

PROSPECTO DEFINITIVO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 62ª EMISSÃO, EM TRÊS SÉRIES, DA



VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08
Rua Tabapuá, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, São Paulo - SP

Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela



BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 19.276.528/0001-16
Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, São Paulo - SP, CEP 01311-100
no montante total de, inicialmente,

R\$1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI DA PRIMEIRA SÉRIE: BRHAPVCRI005

CÓDIGO ISIN DOS CRI DA SEGUNDA SÉRIE: BRHAPVCRI013

CÓDIGO ISIN DOS CRI DA TERCEIRA SÉRIE: BRHAPVCRI021

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: **“AAA(EXP)Sf(bra)”**

REGISTRO DOS CRI DA PRIMEIRA SÉRIE: CVM/SRE/CR/2022/00072, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022

REGISTRO DOS CRI DA SEGUNDA SÉRIE: CVM/SRE/CR/2022/00073, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022

REGISTRO DOS CRI DA TERCEIRA SÉRIE: CVM/SRE/CR/2022/00074, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022

*Esta classificação foi realizada em 12 de dezembro de 2022.



A VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 20.818, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuá, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica do ministério da economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 08.769.451/0001-08, com estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.340.949 (“Emissora” ou “Securitizadora”) está realizando a emissão de 1.000.000 (um milhão) de certificados de recebíveis imobiliários, nominativos, escriturais, em três séries, sendo 542.426 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis) CRI no âmbito da primeira série, 362.151 (trezentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e um) CRI no âmbito da segunda série e 95.423 (noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e três) CRI no âmbito da terceira série, sendo que a quantidade de CRI foi definida conforme o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), para distribuição pública, da 62ª emissão da Emissora (“CRI” e “Emissão”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) (“Valor Nominal Unitário dos CRI”), perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 15 de dezembro de 2022 (“Data de Emissão dos CRI”), o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observado que a quantidade de CRI originalmente ofertada não foi acessada pela Emissora, de comum acordo entre os Coordenadores e a Devedora (conforme abaixo definida), em função do não exercício da Opção de Lote Adicional (conforme abaixo definido), nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 (conforme abaixo definido), conforme definido no Procedimento de *Bookbuilding* (“Valor Total da Emissão”).

Os CRI são lastreados em créditos imobiliários, os quais são oriundos de 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em três séries (“Debêntures”), para colação privada, da BCBF PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria B, sob o nº 24775, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01311-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.276.528/0001-16, com estatuto social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.300.459.466, na qualidade de devedora dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures que serão lastro dos CRI (“Devedora”) objeto do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.”, celebrado, em 11 de novembro de 2022 entre a Devedora, a HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.197.443/0001-38 (“Fiadora”), na qualidade de fiadora, e a Emissora (“Escritura de Emissão de Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de dezembro de 2022 (“Data de Emissão das Debêntures”), equivalentes ao valor total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sendo certo que a quantidade final de debêntures foi definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures (“Créditos Imobiliários”), a qual foi inscrita na JUCESP em 30 de novembro de 2022 sob o nº ED004952-9/000, em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e foi registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, em 6 de dezembro de 2022 sob o nº 857637, em três séries de Registro de Títulos e Documentos da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, em 25 de novembro de 2022 sob o nº 2.070.186. Em virtude do não exercício da Opção de Lote Adicional as Debêntures que não foram subscritas serão canceladas pela Devedora, observada a quantidade mínima de 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, correspondente ao valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). Os créditos imobiliários são representados, respectivamente, por 3 (três) cédulas de crédito imobiliário (“CCI”) emitidas pela Securitizadora, sob a forma escriturais, por meio do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real Imobiliária, Sob a Forma Escritural”, celebrado em 11 de novembro de 2022 entre a Securitizadora e a HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de instituição custodiante (“Instituição Custodiante”), conforme aditada em 12 de dezembro de 2022. Os CRI serão objeto de distribuição pública, a ser conduzida pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta (“Coordenador Líder” ou “Santander”), pelo BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0002-26 (“BTG Pactual”), pela XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP Investimentos”), pelo UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.819.125/0001-73 (“UBS BB”), pelo BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 17º andar, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-30 (“Itaú BBA”), pelo BANCO SAFRA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, 17º andar, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.160.789/0001-28, (“Safra”), e pelo BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI”), e em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual, a XP Investimentos, o UBS BB, o Itaú BBA e a Safra, denominados “Coordenadores”, sob o regime de garantia firme de colocação para o volume total da oferta (sem considerar os CRI objeto da Opção de Lote Adicional), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2022, conforme em vigor (“Instrução CVM 400”), da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”) e demais leis e regulamentos aplicáveis (“Oferta”), com a participação de instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários convidadas pelo Coordenador Líder para participar da Oferta, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, serão celebrados os Termos de Adesão, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido neste Prospecto) entre o Coordenador Líder e referidas instituições (“Participantes Especiais”, e, em conjunto com os Coordenadores, as “Instituições Participantes da Oferta”). Para mais informações sobre o plano de distribuição dos CRI, veja a seção “Plano de Distribuição, Regime de Colocação dos CRI e Liquidação da Oferta”, na página 81 deste Prospecto.

A Emissão e a Oferta dos CRI pela Emissora foram devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração da Emissora em reunião realizada em 18 de abril de 2022 (“RCA Emissora”), cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão de 18 de abril de 2022, sob o nº 216.539/22-5, e publicada no jornal “O Dia SP” na edição de 07, 08 e 09 de maio de 2022 (“Jornal de Publicação da Emissora”), a qual foi aprovada, por unanimidade de votos, a emissão de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora, até o limite de R\$ 80.000.000,00 (oitenta bilhões de reais), incluindo a Emissão, sendo que na presente data, entre certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio, a Emissora emitiu o valor total de R\$ 54.214.186.476,63 (cinquenta e quatro bilhões, duzentos e quatorze milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), e somente para certificados de recebíveis imobiliários, o valor total de R\$ 27.200.150.204,60 (vinte e sete bilhões, duzentos milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), em ambos o caso incluindo a presente Oferta.

A emissão de Debêntures e a celebração dos Documentos da Operação (conforme abaixo definidos) dos quais a Devedora seja parte foram aprovadas na Reunião do Conselho de Administração da Devedora realizada em 11 de novembro de 2022 (“RCA Devedora”). Nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, a ata da RCA Devedora foi arquivada na JUCESP em 30 de novembro de 2022 sob o nº 672.557/22-8 e foi publicada no jornal “Valor Econômico” em 6 de dezembro de 2022.

A outorga da França (conforme abaixo definido) pela Fiadora e a celebração dos Documentos da Operação dos quais a Fiadora seja parte foram aprovadas na Reunião do Conselho de Administração da Fiadora realizada em 11 de novembro de 2022 (“RCA Fiadora”), cuja ata foi arquivada na JUCEC em 21 de novembro de 2022 sob o nº 5910686 e foi publicada no jornal “O Estado” em 25 de novembro de 2022.

Reavaladas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade dos CRI ou de vencimento antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Prospecto Definitivo, o vencimento: (i) dos CRI da Primeira Série ocorrerá em 1.826 (um mil e oitocentos e vinte e seis) contados da Data de Emissão, ou seja, em 15 de dezembro de 2027 (“Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série”); (ii) dos CRI da Segunda Série ocorrerá em 2.559 (dois mil e quinhentos e cinquenta e nove) contados da Data de Emissão, ou seja, em 17 de dezembro de 2029 (“Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série”); e (iii) dos CRI da Terceira Série ocorrerá em 4.383 (quatro mil trezentos e oitenta e três) dias contados da Data de Emissão, ou seja, em 15 de dezembro de 2034 (“Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série”), e, quando indistinto e em conjunto com a Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série e Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série, “Data de Vencimento dos CRI”).

A Emissora, após consulta e concordância da Devedora e dos Coordenadores, poderá aumentar a quantidade dos CRI originalmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 200.000 (duzentos mil) CRI, exercendo, total ou parcialmente, a opção de lote adicional, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 (“Opção de Lote Adicional”), que seriam emitidos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), sem a necessidade de novo pedido de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e da Oferta. Os CRI, eventualmente, emitidos no âmbito da Opção de Lote Adicional passarão a ter as mesmas características dos CRI inicialmente ofertados e passarão a integrar o conceito de “CRI”, nos termos do Termo de Securitização, sendo certo que a distribuição pública dos CRI oriundos de eventual exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional seria conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.

Os CRI serão depositados para (i) distribuição no mercado primário, por meio do módulo de distribuição de ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), sendo a liquidação financeira e a custódia eletrônica de acordo com os procedimentos da B3. Os Coordenadores organizam o procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400 (“Procedimento de *Bookbuilding*”), com recebimento de reservas, sem limites mínimos ou máximos, para definir, junto aos Investidores (a) da quantidade e do volume final da Emissão dos CRI e, consequentemente, a quantidade e volume finais das Debêntures a serem integralizadas, considerando a eventual emissão de CRI em razão do não exercício da Opção de Lote Adicional; (b) da existência e da quantidade de séries dos CRI e, consequentemente, da quantidade de séries das Debêntures, bem como a alocação dos CRI e, consequentemente, das Debêntures, entre cada série, que foi realizada em Sistema de Vastos Comunicantes (conforme abaixo definido); e (c) a taxa final de remuneração dos CRI e, consequentemente, a taxa final de remuneração das Debêntures de cada série, sendo certo que qualquer das séries poderia não ser emitida.

O Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série não será atualizado monetariamente. O Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série e o Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente, mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, calculada, de forma exponencial *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a data de aniversário imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do seu efetivo pagamento (“Atualização Monetária”), sendo que o produto da Atualização Monetária da respectiva série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série e ao Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme o caso (“Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI”) de acordo com a fórmula descrita na página 51 deste Prospecto Definitivo e na Cláusula 4.1.1 do Termo de Securitização. Para mais informações acerca da Remuneração dos CRI veja a seção “Informações Relativas aos CRI e a Oferta - Atualização Monetária dos CRI” na página 53 deste Prospecto. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, a partir da Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série, ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série subsequentemente (inclusive), que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série (“Remuneração dos CRI da Primeira Série”). A Remuneração dos CRI da Primeira Série será calculada conforme fórmula descrita no Termo de Securitização e neste Prospecto. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 7,09313% (sete inteiros e treze décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração dos CRI da Segunda Série”). Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 7,27923% (sete inteiros e dois mil setecentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração dos CRI da Terceira Série”). A Remuneração dos CRI da Segunda Série e os CRI da Terceira Série serão calculada conforme fórmula descrita no Termo de Securitização e neste Prospecto. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI de cada série será paga nas datas especificadas no Anexo II ao Termo de Securitização e conforme tabela descrita na seção “Informações Relativas aos CRI e a Oferta - Data de Pagamento da Remuneração dos CRI”, na página 59 deste Prospecto. Para mais informações acerca da Remuneração dos CRI veja a seção “Informações Relativas aos CRI e a Oferta - Remuneração dos CRI” na página 56 deste Prospecto. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRI, ou de vencimento antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, conforme o caso, será amortizado da seguinte forma: (a) em relação aos CRI da Primeira Série e os CRI da Segunda Série, em uma única parcela na respectiva Data de Vencimento; (b) em relação aos CRI da Terceira Série, em 3 (três) parcelas, sendo (i) a primeira em 15 de dezembro de 2032, no valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série; e (ii) a segunda em 15 de dezembro de 2033, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série e (c) a terceira na Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série, no valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série. Será admitido o recebimento de reservas, no âmbito da Oferta, sem limites mínimos ou máximos, em data indicada neste Prospecto Definitivo e no Aviso ao Mercado, divulgado em 14 de novembro de 2022 pela Emissora e pelos Coordenadores, na página da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, informando os termos e condições da Oferta, nos termos do artigo 53 e 91º do artigo 54-A da Instrução CVM 400, para subscrição dos CRI. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora, os CRI e a Oferta poderão ser obtidas junto aos Coordenadores. Poderão ser convidadas outras instituições financeiras para fins exclusivos de recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais.

O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA B3 E DA CVM.

A DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRI DEMANDA COMPLEXA AVALIAÇÃO DE SUA ESTRUTURA, BEM COMO DOS RISCOS INERENTES AO INVESTIMENTO. RECOMENDA-SE QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES AVALIEM JUNTAMENTE COM SUA CONSULTORIA FINANCEIRA OS RISCOS DE PRÉ-PAGAMENTO, INADIMPLEMENTO, LIQUIDEZ E OUTROS ASSOCIADOS A ESSE TIPO DE ATIVO. AINDA, É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PRESENTE PROSPECTO DEFINITIVO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, BEM COMO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, PELO INVESTIDOR AO APLICAR SEUS RECURSOS. O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DO COORDENADOR LÍDER, DA B3 E DA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PRESENTE PROSPECTO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NAS PÁGINAS 117 DO PRESENTE PROSPECTO DEFINITIVO, BEM COMO AS SEÇÕES “DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO” E “DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO A SEREM CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRI. CONFORME A FACILIDADE DESCRITA NO ITEM 5.1, ANEXO III DA INSTRUÇÃO CVM 400, PARA A CONSULTA AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ACESSO WWW.CVM.GOV.BR (NESTE WEBSITE, ABAIXO DA OPÇÃO “PESQUISAR DE DADOS”), CLICAR EM “COMPANHIAS”, CLICAR EM “INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E EVENTUAIS ENVIADAS À CVM”, BUSCAR POR “VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO”, CLICAR EM “VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO”, DEPOIS SELECIONAR NO CAMPO (A) CATEGORIA, “FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA”; E (B) PERÍODO DE TEMPORALIDADE, “DE 01/01/2022 ATÉ A DATA DA REALIZAÇÃO DA CONSULTA”; E, POR FIM ACESSAR O ARQUIVO “ATIVO” COM DATA MAIS RECENTE. MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA, OS CRI E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES, NO ENDEREÇO INDICADO NA SEÇÃO “IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, DOS ACESSORES JURÍDICOS DA OFERTA E DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO DA OFERTA”, NA PÁGINA 43 DESTES PROSPECTO.

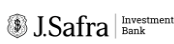
A OCORRÊNCIA DE QUALQUER EVENTO DE RESGATE ANTECIPADO OU VENCIMENTO ANTECIPADO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ACARRETERÁ O RESGATE ANTECIPADO DOS CRI, REDUZINDO ASSIM O HORIZONTE DE INVESTIMENTO PREVISTO PELOS INVESTIDORES, PODENDO GERAR, AINDA, DIFICULDADE DE REINVESTIMENTO DO CAPITAL INVESTIDO PELOS INVESTIDORES ÀS MESMAS TAXAS ESTABELECIDAS PARA OS CRI. PARA MAIS INFORMAÇÕES, FAVOR CONSULTAR O FATOR DE RISCO “OS CRI PODERÃO SER OBJETO DE RESGATE ANTECIPADO, NOS TERMOS PREVISTOS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO”, NA PÁGINA 120 DESTES PROSPECTO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, NAS PÁGINAS 117 A 157 DESTES PROSPECTO.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA E FIADORA

MATTOS FILHO >

Mattos Filho, Velga Filho,
Waney Jr e Quirga Advogados

ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES

STOCHE FORBES

ADVOGADOS



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO DEFINITIVO POR REFERÊNCIA	21
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	23
SUMÁRIO DA OFERTA	25
IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, DOS ASSESSORES JURÍDICOS DA OFERTA, DOS AUDITORES INDEPENDENTES DA DEVEDORA E DA FIADORA, DOS AUDITORES INDEPENDENTES DA EMISSORA E DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO DA OFERTA	43
EXEMPLARES DESTES PROSPECTOS	47
INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CRI E À OFERTA	49
Estrutura da Securitização.....	49
Créditos Imobiliários	49
Autorizações Societárias	50
Devedora	50
Fiadora	50
Características da Emissão e dos CRI.....	51
Número da Emissão dos CRI.....	51
Número de Séries.....	51
Local de Emissão e Data de Emissão dos CRI	51
Valor Total da Emissão	51
Quantidade de CRI	51
Valor Nominal Unitário dos CRI.....	51
Garantias	51
Forma e Comprovação de Titularidade.....	53
Locais de Pagamento.....	53
Prazo e Data de Vencimento	53
<i>Duration</i> dos CRI.....	53
Classificação ANBIMA dos CRI	53
Atualização Monetária dos CRI	53
Indisponibilidade do IPCA	54
Remuneração dos CRI	56
Data de Pagamento da Remuneração dos CRI.....	59
Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI	60
Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures	61
Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRI decorrente da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures	63
Oferta Facultativa de Resgate Antecipado dos CRI decorrente da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures	63
Procedimento da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRI	64
Vencimento Antecipado das Debêntures e Resgate Antecipado dos CRI.....	65
Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI decorrente do Vencimento Antecipado das Debêntures	65
Vencimento Antecipado das Debêntures	65
Preço de Integralização	69
Subscrição e Integralização dos CRI	69
Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira.....	69
Encargos Moratórios	70
Atraso no Recebimento de Pagamentos	70
Não utilização de Contratos Derivativos que possam alterar o fluxo de pagamentos dos CRI.....	70
Prorrogação dos Prazos.....	70
Despesas de Responsabilidade dos Titulares dos CRI	70
Regime Fiduciário e Administração do Patrimônio Separado.....	70
Regime Fiduciário.....	70
Patrimônio Separado.....	70
Obrigações do Patrimônio Separado	71
Manutenção do Patrimônio Separado	71



Taxa de Administração	71
Custódia	71
Hipótese de Responsabilização da Emissora	71
Ordem de Prioridade de Pagamentos	71
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	71
Assembleia Geral de Titulares dos CRI	72
Publicidade	74
Despesas da Oferta e da Emissão	75
Despesas do Patrimônio Separado	75
Responsabilidade dos Titulares de CRI	75
Despesas de Responsabilidade dos Titulares de CRI	76
Custos Extraordinários	76
Fundo de Despesas	77
Pagamentos	77
Informações Adicionais	77
DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA	79
PLANO DE DISTRIBUIÇÃO, REGIME DE COLOCAÇÃO DOS CRI E LIQUIDAÇÃO DA OFERTA	81
Forma de Distribuição dos CRI	81
Plano de Distribuição	81
Procedimentos da Oferta	83
Público Alvo da Oferta	85
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	85
Pessoas Vinculadas	85
Prazo Máximo de Colocação	86
Excesso de Demanda perante Pessoas Vinculadas	86
Modificação da Oferta	86
Suspensão da Oferta	87
Cancelamento ou Revogação da Oferta	87
Declaração de Inadequação de Investimento	87
Cronograma Estimado das Etapas da Oferta	88
Regime de Garantia Firme de Colocação	88
Contratação de Participantes Especiais	89
Instituições contratadas pela Emissora	89
PROCEDIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO, BANCO LIQUIDANTE, B3, ESCRITURADOR E INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE E AUDITORES INDEPENDENTES E AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	91
Agente Fiduciário	91
Banco Liquidante e Escriturador	91
B3	91
Instituição Custodiante	91
Auditores Independentes	91
Agência de Classificação de Risco	92
Formador de Mercado	92
AGENTE FIDUCIÁRIO	92
Obrigações do Agente Fiduciário	92
Substituição do Agente Fiduciário	94
SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA	95
Termo de Securitização	95
Escritura de Emissão de CCI	95
Contrato de Distribuição	96
Objeto	96
Condições precedentes para a distribuição dos CRI	96
Regime de Colocação	99
Remuneração	100
Escritura de Emissão de Debêntures	101
Contrato de Escrituração e de Banco Liquidante	101

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS.....	103
Acompanhamento da destinação dos recursos pelo Agente Fiduciário	104
CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS.....	107
Tipo de Contrato	107
Valor dos Créditos Imobiliários	107
Vinculação à Operação de Securitização de Recebíveis Imobiliários	107
Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização.....	107
Forma e Comprovação de Titularidade.....	107
Remuneração dos Créditos Imobiliários	109
Prazo de Vencimento das Debêntures.....	111
Fluxo de pagamentos das Debêntures.....	112
Pagamento da Remuneração das Debêntures.....	112
Amortização programada das Debêntures	112
Natureza dos créditos cedidos e disposições contratuais relevantes.....	112
Vencimento Antecipado das Debêntures	113
Tipos de garantias	113
Devedora	113
Procedimentos de cobrança e pagamento pelo Agente Fiduciário e de outros prestadores de serviço em relação a inadimplências, perdas, falências, recuperação.....	113
Prestação de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos ..	113
Procedimentos para recebimento e cobrança dos Créditos Imobiliários e segregação dos valores recebidos quando da liquidação dos Créditos Imobiliários	113
Principais características da Devedora e da Fiadora	114
Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas e pré-pagamento.....	114
Nível de concentração dos Créditos Imobiliários	114
Taxa de desconto na aquisição dos Créditos Imobiliários.....	115
Possibilidade de os Créditos Imobiliários serem acrescidos, removidos ou substituídos.....	115
Procedimento de Cobrança.....	115
FATORES DE RISCO	117
Cinco Principais Riscos da Oferta e da Operação	117
Demais Fatores de Risco	118
1. Riscos da Operação	118
2. Riscos dos CRI e da Oferta	119
3. Riscos dos Créditos Imobiliários.....	122
4. Riscos Relacionados à Devedora e à Fiadora	125
5. Riscos do Regime Fiduciário	152
6. Riscos Relacionados à Emissora	152
Riscos relacionados aos setores da economia	153
Riscos relacionados à regulação.....	155
7. Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos.....	155
SECURITIZAÇÃO IMOBILIÁRIA NO BRASIL.....	159
Visão geral do setor de securitização imobiliária	159
O Sistema de Financiamento Imobiliário – SFI.....	159
Evolução Recente do Mercado Brasileiro de Securitização	159
Novo Marco da Securitização – Lei nº 14.430 de 03 de agosto de 2022	160
Companhias Securitizadoras	160
Certificados de Recebíveis Imobiliários.....	160
Oferta Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários	160
Regime Fiduciário	160
Medida Provisória Nº 2.158-35/01	161
TRIBUTAÇÃO DOS CRI	163
Investidores Residentes ou Domiciliados no Brasil	163
Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior	164
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)	164
Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio	164

Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários.....	164
SUMÁRIO DA EMISSORA.....	165
Breve Histórico da Emissora.....	165
Principais concorrentes.....	166
Resumo das Demonstrações Financeiras da Emissora.....	166
Patrimônio Líquido da Securitizadora.....	166
Negócios com Partes Relacionadas.....	166
Pendências Judiciais e Trabalhistas.....	166
Porcentagem de CRI emitidos com patrimônio separado e porcentagem de CRI emitidos com coobrigação.....	166
Número total de Ofertas Públicas de emissão da Emissora.....	166
Relacionamento com fornecedores e clientes.....	166
Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros e fatores macroeconômicos que façam influência sobre os negócios da Emissora.....	167
Governança Corporativa.....	167
Negócios, Processos produtivos, Produtos, Mercados de Atuação e Serviços Oferecidos.....	167
Contratos Relevantes Celebrados pela Emissora.....	167
Administração da Emissora.....	167
Conselho de Administração da Emissora.....	167
Diretoria.....	167
Cinco Principais Fatores de Risco relativos à Emissora.....	168
A Securitizadora dependente de registro de companhia aberta.....	168
Não realização do Patrimônio Separado.....	168
Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta.....	168
A Emissora poderá estar sujeita à insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial.....	168
Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Securitizadora e de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Securitizadora.....	169
Informações Cadastrais da Emissora.....	169
INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA.....	171
Coordenador Líder.....	171
BTG Pactual.....	176
XP.....	179
Itaú BBA.....	180
Banco Safra.....	182
UBS BB.....	183
Bradesco BBI.....	184
INFORMAÇÕES RELATIVAS À FIADORA.....	187
Informações da Fiadora nos termos do item 7.2 do Anexo III da Instrução CVM 400.....	187
Visão Geral.....	187
Breve histórico da Fiadora.....	188
Descrição das atividades da Fiadora.....	190
Planos de Assistência Médica.....	191
Rede Exclusiva de Atendimento da Fiadora.....	191
Planos Odontológicos.....	191
Outros Produtos e Serviços.....	192
Negócios Extraordinários / Contratos Relevantes.....	193
Estrutura Administrativa da Fiadora.....	193
Sumário da Fiadora.....	194
Grupo Econômico.....	195
Principais indicadores financeiros e operacionais.....	195
Nível de Endividamento.....	198
Fluxo de caixa livre.....	199
Dados Operacionais.....	200
Setor de atuação da Fiadora.....	200
Principais Concorrentes da Fiadora.....	201
Destaque ESG.....	201
Inovação, qualidade e otimização de processos.....	202



Cinco Principais Fatores de Risco relativos à Fiadora.....	203
Os negócios da Fiadora dependem, em grande medida, da reputação de sua marca junto às pessoas físicas, titulares ou dependentes, e às pessoas jurídicas contratantes de operadora de plano privado de assistência à saúde (Beneficiários), aos seus fornecedores e à comunidade médica das regiões em que atua.....	203
A Fiadora pode ser adversamente afetada por litígios relacionados à responsabilidade civil e/ou penal decorrente de atos e omissões de seus colaboradores e prestadores, quando da execução de suas atividades laborais, por litígios relacionados aos resultados dos serviços de assistência médica e/ou odontológica prestados, ou, ainda, por litígios relacionados à cobertura assistencial ofertada aos seus Beneficiários.....	203
O processo de aquisição das empresas adquiridas e de empresas em processo de aquisição e/ou combinação de negócios pela Fiadora, pode trazer riscos, uma vez que a Fiadora possui um conhecimento limitado acerca de todas as suas contingências.....	204
A Fiadora enfrenta concorrência significativa em um mercado fragmentado, tanto com os concorrentes atuais quanto com novos concorrentes que possam vir a explorar este setor, o que pode afetar adversamente a sua participação de mercado, situação financeira e resultados operacionais.	205
Os resultados das operações poderão ser adversamente afetados se a Fiadora não conseguir estimar ou controlar precisamente os custos de assistência médica e odontológica, ou se não for capaz de repassar tais custos.	205
INFORMAÇÕES RELATIVAS À DEVEDORA	209
Informações da Devedora nos termos do item 7.2 do Anexo III da Instrução CVM 400	209
BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.	209
Breve Histórico da Devedora.....	209
Descrição das atividades da Devedora e Controladas.....	209
Negócios Extraordinários/Contratos Relevantes	210
Estrutura Administrativa da Devedora.....	210
Experiência Profissional	211
Remuneração da Administradora da Devedora	212
Transações com Partes Relacionadas.....	212
Capital Social da Devedora	212
Outros valores mobiliários emitidos pela Devedora	212
Nível de Endividamento	213
Sumário da Devedora.....	213
Cinco Principais Fatores de Risco relativos à Devedora	213
Os negócios da Devedora dependem, em grande medida, da reputação de sua marca junto aos Beneficiários, fornecedores e à comunidade médica das regiões em que atua.....	214
A Devedora enfrenta concorrência significativa em um mercado com diversos players, tanto com os concorrentes atuais quanto com novos concorrentes que possam vir a explorar este setor, o que pode afetar adversamente a sua participação de mercado, situação financeira e resultados operacionais.	214
Os resultados das operações poderão ser adversamente afetados se a Devedora não conseguir estimar ou controlar precisamente os custos de assistência à saúde e odontológica, ou se não puder aumentar as mensalidades para compensar aumentos dos custos.	214
A Devedora depende de membros de sua alta administração, bem como de profissionais de saúde qualificados para a prestação de seus serviços, podendo enfrentar dificuldades na substituição por profissionais igualmente qualificados.	215
CAPITALIZAÇÃO DA DEVEDORA E IMPACTOS DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS.....	216
Índices Financeiros da Devedora.....	216
CAPITALIZAÇÃO DA FIADORA E IMPACTOS DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	217
Índices Financeiros da Fiadora	218
RELACIONAMENTOS	220
Entre o Coordenador Líder e a Emissora	220
Entre o Coordenador Líder, a Devedora e a Fiadora	220
Entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário.....	220
Entre o Coordenador Líder e o Custodiante.....	221
Entre o BTG Pactual e a Emissora.....	221
Entre o BTG Pactual, a Devedora e a Fiadora.....	221



Entre o BTG Pactual e o Agente Fiduciário.....	222
Entre o BTG Pactual e o Custodiante	222
Entre a XP e a Emissora	223
Entre a XP e a Devedora	224
Entre a XP e a Fiadora	224
Entre a XP e o Agente Fiduciário	224
Entre a XP e o Custodiante.....	225
Entre o Itaú BBA e a Emissora	225
Entre o Itaú BBA e a Devedora	225
Entre o Itaú BBA e a Fiadora	226
Entre o Itaú BBA e o Agente Fiduciário	227
Entre o Itaú BBA e o Custodiante	227
Entre o Banco Safra e a Emissora	227
Entre o Banco Safra e a Devedora.....	228
Entre o Banco Safra e a Fiadora	228
Entre o Banco Safra e o Agente Fiduciário	229
Entre o Banco Safra e o Custodiante.....	229
Entre o UBS BB e a Emissora	229
Entre o UBS BB e a Devedora	229
Entre o UBS BB e a Fiadora.....	229
Entre o UBS BB e o Agente Fiduciário	229
Entre o UBS BB e o Custodiante	229
Entre o Bradesco BBI e a Emissora.....	230
Entre o Bradesco BBI e a Devedora.....	230
Entre o Bradesco BBI e a Fiadora	230
Entre o Bradesco BBI e o Agente Fiduciário	231
Entre o Bradesco BBI e o Custodiante.....	231
Entre a Emissora e a Devedora	231
Entre a Emissora e a Fiadora	231
Entre a Emissora e o Agente Fiduciário.....	232
Entre a Emissora e o Custodiante	232
Entre a Emissora e o Banco Liquidante / Escriturador	232
Entre a Devedora e o Agente Fiduciário.....	232
Entre a Devedora e o Custodiante	232
Entre a Devedora e o Banco Liquidante / Escriturador	232
Entre a Fiadora e o Agente Fiduciário	232
Entre a Fiadora e o Custodiante	232
Entre a Fiadora e o Banco Liquidante / Escriturador	232
Entre o Agente Fiduciário e a Instituição Custodiante	233
Entre o Agente Fiduciário e o Banco Liquidante / Escriturador	233
Entre a Instituição Custodiante e o Banco Liquidante / Escriturador	233

ANEXOS

ANEXO I	Ata da Reunião do Conselho de Administração da Emissora, arquivada na JUCESP	237
ANEXO II	Estatuto Social da Emissora	263
ANEXO III	Ata da Reunião do Conselho de Administração da Devedora	283
ANEXO IV	Ata da Reunião do Conselho de Administração da Fiadora	301
ANEXO V	Escritura de Emissão de Debêntures e seu Primeiro Aditamento	323
ANEXO VI	Termo de Securitização e seu Primeiro Aditamento	663
ANEXO VII	Escritura de Emissão de CCI e seu Primeiro Aditamento.....	1743
ANEXO VIII	Declaração da Emissora nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400	1883
ANEXO IX	Declaração do Coordenador Líder nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400	1887
ANEXO X	Declaração do Agente Fiduciário	1891
ANEXO XI	Relatório Definitivo de Classificação de Risco da agência de Classificação de Risco	1895
ANEXO XII	Histórico de Emissões Envolvendo a Emissora e o Agente Fiduciário para os fins do artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 17.....	1907
ANEXO XIII	Demonstrações Financeiras da Devedora referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021	1959
ANEXO XIV	Demonstrações Financeiras da Fiadora referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021	2079
ANEXO XV	Informações Contábeis Intermediárias da Fiadora referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022	2205
ANEXO XVI	Identificação dos Empreendimentos Lastro, Forma de Utilização dos Recursos nos Empreendimentos Lastro e Cronograma Tentativo e Indicativo da Utilização dos Recursos dos CRI desta Emissão (Semestral).....	2309



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEFINIÇÕES

Neste Prospecto Definitivo, as expressões ou palavras grafadas com iniciais maiúsculas terão o significado atribuído conforme a descrição abaixo, exceto se de outra forma indicar o contexto. Todas as definições estabelecidas neste Prospecto Definitivo que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

“Acionistas Controladores”	significa os integrantes da família Pinheiro Koren de Lima, ou seus herdeiros, legatários, sucessores legais e respectivos parentes até o 2º (segundo) grau, os quais, para fins de esclarecimento, exercem o controle minoritário.
“Agência de Classificação de Risco”	significa a FITCH RATINGS BRASIL LTDA., agência classificadora de risco especializada, por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 7º andar, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.813.375/0002-14, ou sua substituta, contratada pela Devedora, nos termos deste Prospecto, e responsável pela classificação inicial e atualização trimestral dos relatórios de classificação de risco dos CRI, fazendo jus à remuneração prevista na Cláusula 6.9.2 do Termo de Securitização.
“Agente Fiduciário” ou “Agente Fiduciário dos CRI”	<p>significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 (www.oliveiratrust.com.br), cujos deveres e remunerações estão previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, no Termo de Securitização e neste Prospecto.</p> <p>O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio dos(as) Srs(as). Antonio Amaro e Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira, no endereço Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Sala 132 (parte), Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.534-004, no telefone (21) 3514-0000 e no correio eletrônico: Ger1.agente@oliveiratrust.com.br.</p> <p>Nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 17, o Agente Fiduciário já atuou como agente fiduciário em outras emissões da Emissora, conforme descritas no Anexo IX do Termo de Securitização e na Seção “Agente Fiduciário” na página 92 deste Prospecto.</p>
“Amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI”	sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRI, ou de vencimento antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou o Valor Nominal Atualizado dos CRI, conforme o caso, será amortizado da seguinte forma: (a) em relação aos CRI da Primeira Série e os CRI da Segunda Série, em uma única parcela na respectiva Data de Vencimento; (b) em relação aos CRI da Terceira Série, em 3 (três) parcelas, sendo (i) a primeira em 15 de dezembro de 2032, no valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série; (ii) a segunda em 15 de dezembro de 2033, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série; e (iii) a terceira na Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série, no valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série.
“ANBIMA”	significa a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 230, 13º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77.

<p>“Anúncio de Encerramento”</p>	<p>significa o anúncio de encerramento da Oferta a ser divulgado pela Emissora e pelos Coordenadores na página da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM, da B3, informando o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 29 e do artigo 54-A da Instrução CVM 400.</p>
<p>“Anúncio de Início”</p>	<p>significa o anúncio de início da Oferta a ser divulgado pela Emissora e pelos Coordenadores na página da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM, da B3, informando os termos, condições e início da Oferta, nos termos do artigo 52 e do artigo 54-A da Instrução CVM 400.</p>
<p>“Aplicações Financeiras Permitidas”</p>	<p>significam: (i) fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil; (ii) certificados de depósito bancário com liquidez diária ou operações compromissadas emitidos por instituições financeiras de primeira linha; ou (iii) títulos públicos federais.</p>
<p>“Assembleia Geral”</p>	<p>significa a Assembleia Geral dos Titulares dos CRI, realizada na forma da Cláusula 15 do Termo de Securitização e da seção “Informações relativas aos CRI e à Oferta – Assembleia Geral”, na página 72 deste Prospecto Definitivo.</p>
<p>“Atualização Monetária dos CRI”</p>	<p>o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série não será atualizado monetariamente.</p> <p>o Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série e o Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente, mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, calculada, de forma exponencial <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a data de aniversário imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do seu efetivo pagamento, sendo que o produto da Atualização Monetária da respectiva série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série e ao Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série, conforme o caso.</p>
<p>“Auditor Independente do Patrimônio Separado”</p>	<p>significa a BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira de sociedade simples, é membro da BDO International Limited, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, Centro, CEP 01050-030, inscrita no CNPJ/ME nº 54.276.936/0001-79, com registro na CVM sob o nº 10324, At.: Paulo Sérgio Barbosa, Tel.: 55 (11) 3848-5880, na qualidade de auditor independente contratado para auditoria anual das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, a serem elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, nos termos previstos no Termo de Securitização.</p>
<p>“Aviso ao Mercado”</p>	<p>significa o aviso ao mercado divulgado em 14 de novembro de 2022 na página da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, informando os termos e condições da Oferta, nos termos do artigo 53 e 54-A da Instrução CVM 400.</p>
<p>“B3”</p>	<p>significa a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo BACEN e pela CVM.</p>
<p>“BACEN”</p>	<p>significa o Banco Central do Brasil.</p>

“Banco Liquidante”	significa o ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/0001-04, que será a instituição prestadora de serviços de banco liquidante dos CRI, na forma prevista no Termo de Securitização, fazendo jus à remuneração descrita no item (i) da Cláusula 16 do Termo de Securitização.
“Banco Safra”	significa o Banco Safra S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100, Bela Vista, CEP 01.310-930, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.160.789/0001-28.
“BB-BI”	BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.230, 9º andar, CEP 01.310-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.933.830/0001-30.
“Bradesco BBI”	significa o Banco Bradesco BBI S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.271.464/0073-93.
“Brasil” ou “País”	significa a República Federativa do Brasil.
“BTG Pactual”	significa o Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0002-26.
“Cessão de Obrigações”	Significa a cessão das obrigações da Devedora decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures e dos Documentos da Operação, conforme aplicável, para a Notre Dame Intermédica Saúde S.A., inscrita sob o CNPJ de nº 44.649.812/0001-38.
“CCI”	significam, em conjunto, as CCI da Primeira Série (conforme abaixo definido), CCI da Segunda Série (conforme abaixo definido) e CCI da Terceira Série (conforme abaixo definido), emitidas nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931/04, representativa dos Créditos Imobiliários advindos das Debêntures, cuja custódia, controle e cobrança dos Créditos Imobiliários por elas representados será realizado conforme disposto na Cláusula 12.4 do Termo de Securitização.
“CCI da Primeira Série”	significa a Cédula de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, da primeira série, emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931/04.
“CCI da Segunda Série”	significa a Cédula de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, da segunda série, emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931/04.
“CCI da Terceira Série”	significa a Cédula de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, da terceira série, emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931/04.
“CETIP21”	significa o CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.
“Classificação de Risco”	durante o prazo de vigência dos CRI, a Emissora deverá manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco (<i>rating</i>) dos CRI.
“CMN”	significa o Conselho Monetário Nacional.

“CNPJ/ME”	significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
“Código ANBIMA”	significa o “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, em vigor desde 6 de maio de 2021.
“Código Civil”	significa a Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
“Código Penal”	significa o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado.
“COFINS”	significa a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.
“Comissionamento”	significa a comissão a ser paga aos Coordenadores, ao BB-BI, ao Itaú Unibanco e/ou à J. Safra Assessoria, conforme o caso, conforme descrita na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta”, na página 79 deste Prospecto.
“Condições Precedentes”	significam as condições precedentes (estabelecidas como condições suspensivas nos termos, e para todos os fins e efeitos, do artigo 125 do Código Civil), previstas na Cláusula 4.1.5 do Contrato de Distribuição.
“Conta de Liquidação dos CRI”	Significa a conta corrente de titularidade da Emissora para liquidação dos CRI, nº 13011668-2, mantida na agência nº 2271, do Banco Santander.
“Conta do Patrimônio Separado”	significa a conta corrente de titularidade da Emissora (patrimônio separado relativo aos CRI) nº 40933-7, mantida na agência nº 3100-5 do Itaú Unibanco (341).
“Contrato de Distribuição”	significa o “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 62ª Emissão, em até três séries, da Virgo Companhia de Securitização” celebrado em 11 de novembro de 2022, entre a Emissora, os Coordenadores, a Devedora, a Fiadora e a J. Safra Assessoria, conforme aditado de tempos em tempos.
“Contratos Locação”	significam contratos de locação de que a Devedora é parte, na qualidade de locatária.
“Contrato de Escrituração e de Banco Liquidante”	significa o Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), o qual foi celebrado entre a Emissora e o Escriturador, por meio do qual o Escriturador foi contratado para o exercício das funções de escrituração dos CRI e indicação do Banco Liquidante.
“Controlada”	significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direta ou indiretamente, pela Devedora ou pela Fiadora.
“Controladas Relevantes”	significam as Controladas que representem ao menos 5% (cinco por cento) da receita líquida da Fiadora ou detenham ao menos 5% (cinco por cento) do total dos ativos da Fiadora, de acordo com as últimas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora, o que for menor. Adicionalmente, após a quitação integral das obrigações decorrentes dos certificados de recebíveis imobiliários da 378ª série da 4ª emissão da Virgo, passarão a ser consideradas “Controladas Relevantes” as Controladas da Fiadora que representem ao menos 10% (dez por cento) da receita líquida da Fiadora ou detenham ao menos 10% (dez por cento) do total dos ativos da Fiadora, de acordo com as últimas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora, o que for menor, desde que a Companhia ou a Fiadora não sejam devedoras de qualquer outra obrigação financeira (ainda que na condição de garantidoras) que

	preveja percentuais menores para a definição de Controladas Relevantes, hipótese em que o Valor de Corte passará a ser equivalente ao previsto no respectivo instrumento, sendo certo que o tal percentual estará sempre limitado ao piso de 5% (cinco por cento) da receita líquida da Fiadora ou 5% (cinco por cento) do total dos ativos da Fiadora, de acordo com as últimas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora, o que for menor.
“Controle” (bem como os correlatos Controlador ou Controlada)	significa a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.
“Controlador”	significa qualquer controlador (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, da Devedora ou da Fiadora.
“Coordenador Líder” ou “Santander”	significa o Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador líder da Oferta.
“Coordenadores”	significa o Santander, o BTG Pactual, a XP Investimentos, o UBS BB, o Itaú BBA, o Banco Safra e o Bradesco BBI, quando em conjunto.
“Créditos do Patrimônio Separado dos CRI”	significam (i) todos os valores e créditos decorrentes dos Créditos Imobiliários representados pela CCI; (ii) a Conta do Patrimônio Separado e todos os valores que venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado; e (iii) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) e (ii) acima, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado.
“Créditos Imobiliários”	significam, em conjunto, os Créditos Imobiliários da Primeira Série (conforme abaixo definidos), os Créditos Imobiliários da Segunda Série (conforme abaixo definidos) e os Créditos Imobiliários da Terceira Série (conforme abaixo definidos).
“Créditos Imobiliários da Primeira Série”	significam os direitos creditórios devidos pela Devedora e/ou pela Fiadora por força das Debêntures da Primeira Série, caracterizados como imobiliários em função de sua destinação, incluindo o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, a partir da primeira data de integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures.
“Créditos Imobiliários da Segunda Série”	significam os direitos creditórios devidos pela Devedora e/ou pela Fiadora por força das Debêntures da Segunda Série, caracterizados como imobiliários em função de sua destinação, incluindo o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, a atualização monetária das Debêntures da Segunda Série, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série com a atualização monetária das Debêntures da Segunda Série, a partir da primeira data de integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures.



“Créditos Imobiliários da Terceira Série”	significam os direitos creditórios devidos pela Devedora e/ou pela Fiadora por força das Debêntures da Terceira Série, caracterizados como imobiliários em função de sua destinação, incluindo o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, a atualização monetária das Debêntures da Terceira Série, a Remuneração das Debêntures da Terceira Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série com a atualização monetária das Debêntures da Terceira Série, a partir da primeira data de integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures.
“CRI”	significam, em conjunto, os CRI da Primeira Série, os CRI da Segunda Série e os CRI da Terceira Série.
“CRI da Primeira Série”	significam os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 62ª Emissão, em três séries, da Securitizadora, lastreados na CCI da Primeira Série.
“CRI da Segunda Série”	significam os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 62ª Emissão, em três séries, da Securitizadora, lastreados na CCI da Segunda Série.
“CRI da Terceira Série”	significam os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 62ª Emissão, em três séries, da Securitizadora, lastreados na CCI da Terceira Série.
“CRI em Circulação”	significa a totalidade dos CRI em circulação no mercado, excluídos (i) aqueles de titularidade da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora; (ii) os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora e/ou à Devedora e/ou à Fiadora, assim entendidas as empresas que sejam subsidiárias, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum; ou (iii) qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes ou colaterais até o 2º (segundo) grau de qualquer das pessoas referidas nos itens anteriores ou pessoa que esteja em situação de conflito de interesses, para fins de determinação de quórum em Assembleia Gerais.
“CSLL”	significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
“Custos e Despesas Futuro”	significam pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à construção, expansão, desenvolvimento, reforma e pagamentos de aluguéis, dos Empreendimentos Lastro, conforme descrito na tabela 1 do Anexo VIII do Termo de Securitização.
“Custos e Despesas Reembolso”	significam os gastos, custos e despesas já incorridos referentes aos Empreendimentos Lastro, quando aplicável.
“CVM”	significa a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
“Data de Aniversário”	significa a data de aniversário dos CRI, ou seja, todo dia 15 (quinze) de cada mês ou o Dia Útil subsequente, caso dia 15 (quinze) não seja um Dia Útil.
“Data de Emissão das Debêntures”	significa a data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2022.
“Data de Emissão da CCI”	significa a data de emissão da CCI, qual seja, 15 de dezembro de 2022.
“Data de Emissão dos CRI”	significa a data de emissão dos CRI, qual seja, 15 de dezembro de 2022.
“Data de Integralização”	significa cada data de subscrição e integralização dos CRI.

“Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures”	significa cada data de pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.
“Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série”	significa cada data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.
“Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série”	significa cada data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.
“Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série”	significa cada data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.
“Data de Pagamento da Remuneração dos CRI”	sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI de cada série será paga nas datas de pagamento constantes do Anexo III do Termo de Securitização (cada uma, uma “Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série”, “Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série”, “Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Terceira Série”, conforme o caso, ou, em conjunto, uma “Data de Pagamento da Remuneração dos CRI”).
“Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série”	sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRI da Primeira Série, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI da Primeira Série será paga nos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2023 e o último, na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, nas datas de vencimento especificadas no Anexo III do Termo de Securitização.
“Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série”	sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRI da Segunda Série, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI da Segunda Série será paga nos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2023 e o último, na Data de Vencimento dos CRI Segunda Série, nas datas de vencimento especificadas no Anexo III do Termo de Securitização.
“Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Terceira Série”	sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRI da Terceira Série, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI da Terceira Série será paga nos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2023 e o último, na Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série, nas datas de vencimento especificadas no Anexo III do Termo de Securitização.
“Data de Vencimento dos CRI”	significa, quando indistintamente e em conjunto, a Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, a Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série e a Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série.
“Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série”	significa a data de vencimento dos CRI da Primeira Série, qual seja, 15 de dezembro de 2027.
“Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série”	significa a data de vencimento dos CRI da Segunda Série, qual seja, 17 de dezembro de 2029.
“Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série”	significa a data de vencimento dos CRI da Terceira Série, qual seja, 15 de dezembro de 2034.

“Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série”	significa a data de vencimento das Debêntures da Primeira Série, qual seja, 13 de dezembro de 2027.
“Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série”	Significa a data de vencimento das Debêntures da Segunda Série, qual seja, 13 de dezembro de 2029.
“Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série”	Significa a data de vencimento das Debêntures da Terceira Série, qual seja, 13 de dezembro de 2034.
“Debêntures”	significam, em conjunto, as Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), as Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido) e as Debêntures da Terceira Série (conforme abaixo definido), sendo certo que a quantidade de Debêntures foi definida após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
“Debêntures da Primeira Série”	significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da primeira série, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada da 7ª (sétima) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais).
“Debêntures da Segunda Série”	significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da segunda série, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada da 7ª (sétima) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais).
“Debêntures da Terceira Série”	significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da terceira série, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada da 7ª (sétima) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais).
“Debenturista”	significa a Emissora, durante todo o prazo de vigência dos CRI, até a integral liquidação dos valores devidos aos Titulares dos CRI, na qualidade de titular das Debêntures e dos créditos representados pelas Debêntures.
“Decreto 6.306”	significa o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme em vigor.
“Decreto 8.426”	significa o Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015, conforme em vigor.
“Decreto 11.129”	significa o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme em vigor.
“Despesas”	significam as despesas a serem direta ou indiretamente arcadas pela Devedora e/ou pela Fiadora, incorridas ou a incorrer pela Emissora, necessárias ao exercício pleno de sua função, previstas na Cláusula 16.1 do Termo de Securitização.
“Devedora” ou “Companhia”	significa a BCBF Participações S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM (conforme definido acima), categoria B, sob o nº 24775, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.276.528/0001-16, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.459.466.
“Dia Útil”	significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional.
“Deliberação CVM nº 818”	significa a Deliberação da CVM nº 818, de 30 de abril de 2019.
“Documentos Comprobatórios”	significam os documentos que evidenciam a existência dos Créditos Imobiliários, quais sejam: (i) a Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) a

	Escritura de Emissão de CCI; (iii) o boletim de subscrição das Debêntures; bem como (iv) o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens “(i)” a “(iii)” acima.
“Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos”	significa os documentos comprobatórios da destinação dos recursos para os Empreendimentos Lastro (cronograma físico financeiro, relatório de medição de obras assinado, se houver, notas fiscais, notas de débito, faturas, e demonstrações financeiras, por exemplo, bem como, em caso de destinação indireta na forma do disposto no Termo de Securitização, os atos societários aplicáveis).
“Documentos da Operação”	significa, em conjunto, (i) a Escritura de Emissão de Debêntures, (ii) o boletim de subscrição das Debêntures, (iii) a Escritura de Emissão de CCI, (iv) o Termo de Securitização, (v) o Contrato de Distribuição, (vi) os Prospectos, (vii) os demais documentos relativos à Emissão e Oferta dos CRI e os demais documentos e/ou aditamentos relacionados aos instrumentos referidos nos itens (i) a (vii) acima.
“DOESP”	significa o Diário Oficial do Estado de São Paulo.
“DOECE”	significa o Diário Oficial do Estado do Ceará.
“Efeito Adverso Relevante”	significa qualquer evento ou situação que cause qualquer efeito adverso relevante na capacidade da Companhia e/ou da Fiadora de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação.
“Emissão”	significa a presente emissão a qual constitui a 62ª emissão, em três séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora e foi aprovada pela RCA Emissora, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão dos CRI, sendo certo que o valor inicial não foi aumentado em até 20% (vinte por cento) em razão do não exercício da Opção de Lote Adicional.
“Emissora” ou “Securitizadora”	significa a VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08.
“Empreendimentos Lastro”	significam os Empreendimentos descritos na Tabela 1 do Anexo XVI ao presente Prospecto.
“Escritura de Emissão de Debêntures”	significa o <i>“Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até três séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.”</i> , celebrado em 11 de novembro de 2022, entre a Devedora, a Fiadora e a Emissora, o qual foi inscrito na JUCESP em 30 de novembro de 2022 sob o nº ED004952-9/000, em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Fortaleza, estado do Ceará em 6 de dezembro de 2022 sob o nº 857637, e no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca de São Paulo, estado de São Paulo em 25 de novembro de 2022 sob o nº 2.070.186, conforme aditado a fim de refletir o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
“Escritura de Emissão de CCI”	significa o <i>“Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real Imobiliária, Sob a Forma Escritural”</i> , celebrado em 11 de novembro de 2022 entre a Emissora, na qualidade de emitente da CCI, e a Instituição Custodiante, na qualidade de instituição custodiante, conforme aditado a fim de refletir o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .

“Escriturador”	significa a ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64, que será a instituição prestadora de serviços de escrituração dos CRI e das Debêntures, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização, respectivamente, fazendo jus às remunerações descritas na Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização, respectivamente.
“Eventos de Inadimplemento”	significam os Eventos de Inadimplemento Automático e os Eventos de Inadimplemento Não Automático, em conjunto.
“Eventos de Inadimplemento Automático”	significam os eventos previstos no item I da Cláusula 7.37 da Escritura de Emissão de Debêntures.
“Eventos de Inadimplemento Não Automático”	significam os eventos previstos no item II da Cláusula 7.37 da Escritura de Emissão de Debêntures.
“Fiadora”	significa a HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, inscrita no CNPJ sob o nº 05.197.443/0001-38.
“Fiança”	significa a fiança, outorgada pela Fiadora no âmbito das Debêntures, que se obrigou e se declarou, em caráter irrevogável e irretroatável, perante a Debenturista, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 e seguintes Código Civil, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias assumidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos do Código Civil, e nos artigos 130, 131 e 794 do Código de Processo Civil, obrigando-se pelo pagamento integral do Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures e, se aplicável, dos encargos moratórios das Debêntures, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Escriturador e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pela Debenturista em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Debenturista e, por consequência, dos titulares dos CRI, decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, nos termos do artigo 822 do Código Civil.
“Formulário de Referência da Emissora”	significa o formulário de referência da Emissora, elaborado nos termos da Resolução CVM 60 e disponível para acesso no <i>website</i> da CVM.
“Formulário de Referência da Devedora”	significa o formulário de referência da Devedora, elaborado nos termos da Resolução CVM 80 e disponível para acesso no <i>website</i> da CVM.
“Formulário de Referência da Fiadora”	significa o formulário de referência da Fiadora, elaborado nos termos da Resolução CVM 80 e disponível para acesso no <i>website</i> da CVM.
“Fundo de Despesas”	significa o fundo de despesas que será constituído na Conta do Patrimônio Separado para fazer frente ao pagamento das Despesas, presentes e futuras, conforme previsto no Termo de Securitização.

“Grupo Econômico”	significa, com relação a uma determinada sociedade, quaisquer controladas ou coligadas (diretas ou indiretas), qualquer controlador (ou grupo de controle) ou, ainda, sociedades sob controle comum.
“IGP-M”	significa o Índice Geral de Preços ao Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
“Instituição Custodiante”	significa a Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, conj. 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.253.654/0001-76, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.230.947.149, na qual será registrado o Termo de Securitização, de acordo com os termos e condições previstas no Termo de Securitização, fazendo jus à remuneração prevista no item iii da Cláusula 16.1 do Termo de Securitização.
“Instrução CVM 400”	significa a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
“Instrução RFB 1.585”	significa a Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, conforme alterada.
“Instituições Participantes da Oferta”	significa os Coordenadores em conjunto com os Participantes Especiais.
“Investidores”	significam em conjunto, os investidores, pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos, ou quaisquer outros veículos de investimento que possam investir em certificados de recebíveis imobiliários, desde que se enquadrem no conceito de Investidor Qualificado ou de Investidor Profissional, conforme definidos nos artigos 11 e 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021
“Investidores Profissionais”	significam os investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM 30.
“Investidores Qualificados”	significam os investidores qualificados, conforme definido no artigo 12 da Resolução CVM 30.
“IOF”	significa o Imposto sobre Operações Financeiras.
“IOF/Câmbio”	significa o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio.
“IOF/Títulos”	significa o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários.
“IPCA”	significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
“IRRF”	significa o Imposto de Renda Retido na Fonte.
“IRPJ”	significa o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
“ISS”	significa o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.
“Itaú BBA”	significa o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30.
“Itaú Unibanco”	significa o ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/4816-09.

“J. Safra Assessoria”	Significa a J. SAFRA ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.818.335/0001-29.
“Jornal de Publicação da Emissora”	Significa o jornal “O Dia SP”.
“JUCESP”	significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
“JUCEC”	significa a Junta Comercial do Estado do Ceará.
“Legislação Socioambiental”	Significa a legislação em vigor pertinente as legislações e regulamentações ambientais supletivas em vigor, bem como ao disposto na legislação trabalhista em vigor, especialmente relativa à saúde e segurança ocupacional.
“Leis Anticorrupção”	significam quaisquer leis ou regulamentos nacionais e/ou estrangeiros aplicáveis, relacionados a práticas de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto do 2013, conforme alterada, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado, e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada.
“Lei das Sociedades por Ações”	significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor.
“Lei 8.429/92”	significa a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada;
“Lei 9.249/95”	significa a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme em vigor.
“Lei 6.385/76”	significa a Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme em vigor.
“Lei 9.514/97”	significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor.
“Lei 9.613/98”	significa a Lei nº 9.613, de 3 de janeiro de 1998, conforme em vigor
“Lei 10.931/04”	significa a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor.
“Lei 11.033/04”	significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme em vigor.
“Lei 12.846/13”	significa a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor.
“Lei 14.430/22”	significa a Lei nº 14.430 de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor.
“MDA”	significa o MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.
“NDI”	significa a Notre Dame Intermédica Saúde S.A., inscrita sob o CNPJ de nº 44.649.812/0001-38.
“Oferta”	significa a presente distribuição pública de CRI, que será realizada nos termos da Instrução CVM 400, da Resolução CVM 60 e demais leis e regulamentações aplicáveis.
“Opção de Lote Adicional”	significa a opção da Emissora, após consulta e concordância prévia da Devedora e dos Coordenadores, de aumentar, total ou parcialmente, a quantidade dos CRI originalmente ofertada em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 200.000 (duzentos mil) CRI, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.



“Operação Societária Permitida”

significa uma cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Devedora, a Fiadora e/ou quaisquer de suas controladas, desde que: (i) o controle indireto da Fiadora e da Devedora permaneça com os Acionistas Controladores; e (ii) (a) as sociedades resultantes da referida cisão, fusão, incorporação ou outra forma de reorganização societária similar permaneçam controladas, direta ou indiretamente, pela Fiadora ou pela Devedora; ou (b) caso as sociedades resultantes da referida cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação da Devedora e/ou Fiadora, ou outra forma de reorganização societária similar não permaneçam controladas, direta ou indiretamente, pela Fiadora ou pela Devedora, elas se tornem coobrigadas no âmbito das Debêntures. Caso a operação envolva a Devedora e/ou a Fiadora, as sociedades resultantes da referida operação figurarão na qualidade de emissora ou fiadora no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures. Na hipótese de realização de quaisquer das operações acima descritas, (1) a Fiança deve manter sua plena vigência e validade (na mesma medida em que era vigente, eficaz e válida imediatamente antes da efetivação da reorganização, nos termos e condições da Fiança originalmente prevista na Escritura de Emissão de Debêntures), exceto se de forma expressamente autorizada neste item; (2) a referida operação não poderá resultar em um Evento de Inadimplemento, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e/ou dos demais Documentos da Operação; e (3) caso a Devedora e/ou a Fiadora sejam sucedidas por nova sociedade, com relação às obrigações decorrentes da Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação, a referida sociedade deverá ser submetida aos mesmos termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação.

“Participantes Especiais”

significam as instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários convidadas pelo Coordenador Líder para participar da Oferta, na qualidade de participante especial, sendo que poderão ser celebrados os termos de adesão, nos termos do Contrato de Distribuição, entre o Coordenadores e referidas instituições. Para a presente Oferta, aderiram os seguintes Participantes Especiais:

- 1. AGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1450, 3º andar, Bela Vista, CEP 01.310-917, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.014.747/0001-35;
- 2. BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2179, 8º Andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.795.256/0001-69;
- 3. ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.500, bloco 01, salas 311 a 318, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04;
- 4. BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Paulista, nº 1230, 9º andar, Bela Vista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.310-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.933.830/0001-30;
- 5. BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171 – 11º andar torre A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.384.738/0001- 98;



6. **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto De Magalhaes Júnior, nº 700, 11º, 13º e 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP 04.542-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.809.182/0001-30;
7. **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 (parte), CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.652.684/0001-62;
8. **GUIDE INVESTIMENTOS S.A CORRETORA DE VALORES**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 12º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 65.913.436/0001-17;
9. **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1219, 21º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.945.670/0001-46;
10. **ITÁU CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64;
11. **MODAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, sala 501, bloco 1, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita CNPJ/ME sob o nº 05.389.174/0001-01;
12. **NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.401, Pav. 14, 15 – Torre A2 - Jequitibá, Condomínio Parque da Cidade, Chácara Santo Antônio, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.169.875/0001-79;
13. **ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 18º andar, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.293.225/0001-25;
14. **RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, CEP 04552-000 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 89.960.090/0001-76;
15. **SENSO CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 135, conj. 810, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.352.220/0001-87;
16. **VITREO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 960, 16º andar, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.711.571/0001-56;



	<p>17. BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caldas Júnior, nº 108, 4º andar, Centro, CEP 90.010-040 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 93.026.847/0001-26;</p> <p>18. TORO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Bernardo Guimarães, nº 166, 7º, 8º e 9º andares, Funcionários, CEP 30.140-080, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 29.162.769/0001-98; e</p> <p>19. ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Santos 466, 6º andar, Cerqueira César, CEP 01.418-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.178.421/0001-64.</p>
“Patrimônio Separado”	significa o patrimônio separado constituído em favor dos Titulares dos CRI após a instituição do Regime Fiduciário, pela Emissora, administrado pela Securitizadora ou, transitoriamente, pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto (i) pelos valores que venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado, incluindo os valores depositados a título de composição do Fundo de Despesas; (ii) pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI; e (iii) pelos respectivos bens e/ou direitos decorrentes dos incisos (i) e (ii) acima. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio da Emissora e destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI a que está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração, despesas e obrigações fiscais, incluindo, mas não se limitando, as Despesas do Patrimônio Separado.
“Pedido de Reserva”	significa o documento por meio do qual qualquer Investidor interessado em investir nos CRI poderia realizar a sua reserva para subscrição de CRI junto a uma única Instituição Participante da Oferta durante o Período de Reserva, inexistindo valores mínimos ou máximos, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Neste sentido, foi admitido o recebimento de reservas, a partir da data indicada no Aviso ao Mercado e neste Prospecto.
“Período de Capitalização dos CRI”	significa o intervalo de tempo que (i) se inicia na primeira Data de Integralização dos CRI, no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRI, ou (ii) na Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização dos CRI, e termina na data prevista para o pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva série correspondente ao período em questão. Cada Período de Capitalização dos CRI sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRI da respectiva série.
“Período de Reserva”	significa o período compreendido entre os dias 22 de novembro de 2022, inclusive, e 8 de dezembro de 2022, inclusive, no qual os Investidores interessados celebraram Pedido de Reserva para a subscrição dos CRI. *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.
“Pessoas Vinculadas”	significam os Investidores que sejam: (i) administradores ou funcionários da Emissora, da Devedora ou da Fiadora, administradores, empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta que desempenhem atividades de intermediação



	<p>ou de suporte operacional (ii) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta, à Emissora, à Devedora ou à Fiadora; (iii) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, a Emissora, a Devedora ou a Fiadora, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (iv) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, Controladoras ou participem do controle societário das Instituições Participantes da Oferta, da Emissora, da Devedora ou da Fiadora; (v) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta, pela Emissora, pela Devedora ou pela Fiadora ou por pessoas a elas vinculadas; (vi) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas “i” a “iv” acima; e (vii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 2º, inciso XII da Resolução CVM 35, conforme aplicável.</p>
“Prazo Máximo de Colocação”	significa o prazo máximo para colocação dos CRI de 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos da Instrução CVM 400 e da Resolução CVM 60, ou até a data e divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.
“Preço de Integralização”	significa o preço de integralização dos CRI que será o correspondente: (a) na Primeira Data de Integralização dos CRI de cada série, ao seu Valor Nominal Unitário; e (b) caso ocorra a integralização dos CRI em datas subsequentes à primeira Data de Integralização, o preço de integralização dos CRI será o Valor Nominal Unitário ou o Valor Nominal Atualizado dos CRI da respectiva série, acrescido da Remuneração dos CRI, calculada de forma <i>pro rata temporis</i> , desde a Primeira Data de Integralização até a efetiva integralização dos CRI.
“Primeira Data de Integralização”	Significa a primeira data de integralização dos CRI de cada série.
“Procedimento de Bookbuilding”	significa o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, junto aos Investidores, para definição (a) da quantidade e do volume final da Emissão dos CRI, considerando a eventual emissão de CRI em razão do exercício, parcial ou total, da Opção de Lote Adicional, e, conseqüentemente, do volume final das Debêntures; (b) da existência e da quantidade de séries dos CRI e, conseqüentemente, da quantidade de séries das Debêntures, bem como a alocação dos CRI e, conseqüentemente, das Debêntures, entre cada série, que foi realizada em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido); e (c) da taxa final da Remuneração dos CRI, e, conseqüentemente, da taxa final da remuneração das Debêntures de cada série, sendo certo que qualquer das séries poderia não ser emitida. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da taxa final da Remuneração dos CRI, conforme o caso, foram os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para a Remuneração dos CRI de cada série, conforme descrita no Termo de Securitização e neste Prospecto Definitivo; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicaram, nas respectivas intenções de investimento e Pedidos de Reserva, conforme aplicável, um percentual mínimo de remuneração dos CRI de cada série, observadas as respectivas taxas máximas estabelecidas para a remuneração dos CRI, para o qual teriam interesse em investir nos CRI da respectiva série; e (iii) foram atendidos os Pedidos de Reserva e atendidas as intenções de investimento que indicaram as menores taxas em cada série, adicionando-se os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até atingir as taxas definidas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sendo que todos os Pedidos



	<p>de Reserva e todas as intenções de investimento dos CRI admitidas que indicaram as taxas definidas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> foram rateados entre os Investidores, pelos Coordenadores, proporcionalmente ao montante de CRI indicado nos respectivos Pedidos de Reserva ou nas respectivas intenções de investimento, independentemente de quando foi recebido o Pedido de Reserva ou a intenção de investimento, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRI. O resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> foi divulgado nos termos do artigo 23, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, bem como consta no Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora. O resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> foi ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, o qual deverá ser levado a registro na JUCESP e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Devedora, pela Fiadora, pela Emissora e/ou por Assembleia Geral dos Titulares de CRI.</p> <p>Para mais informações acerca do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> veja a seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta – Procedimento de <i>Bookbuilding</i>” na página 85 deste Prospecto.</p>
“Prospectos”	significa este Prospecto e o Prospecto Definitivo, em conjunto.
“Prospecto Definitivo” ou “Prospecto”	significa o presente prospecto definitivo da Oferta, disponibilizado após o registro da Oferta perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 400, englobando todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência.
“Prospecto Preliminar”	significa o prospecto preliminar da Oferta, englobando todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência.
“RCA Emissora”	significa a reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 18 de abril de 2022, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão de 29 de abril de 2022, sob o nº 216.539/22-5, e publicada no Jornal de Publicação da Emissora, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos, a emissão de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora, até o limite de R\$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais), incluindo a Emissão, sendo que na presente data, entre certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio, a Emissora emitiu o valor total de R\$ 54.214.186.476,63 (cinquenta e quatro bilhões, duzentos e quatorze milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), e, somente para certificados de recebíveis imobiliários, o valor total de R\$ 27.200.150.204,60 (vinte e sete bilhões, duzentos milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos), em ambos o caso incluindo a presente Oferta.
“RCA Devedora”	significa a Reunião do Conselho de Administração da Devedora realizada em 11 de novembro de 2022. Cuja ata foi arquivada na JUCESP em 30 de novembro de 2022 sob o nº 672.557/22-8 e foi publicada no jornal “Valor Econômico” em 6 de dezembro de 2022.
“RCA Fiadora”	significa a Reunião do Conselho de Administração da Fiadora realizada em 11 de novembro de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCEC em 21 de novembro de 2022 sob o nº 5910686 e foi publicada no jornal “O Estado” em 25 novembro de 2022.
“Regime Fiduciário”	significa o regime fiduciário instituído pela Emissora sobre os Créditos do Patrimônio Separado, na forma dos artigos 25 e 26 da Lei 14.430/22 e do art. 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM 60, com a consequente constituição do Patrimônio Separado.






“Relatório de Verificação”	significa o relatório a ser elaborado pelo Agente Fiduciário dos CRI no formato constante do Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures.
“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”	sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série, ou Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série subsequente (exclusive), que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série. A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada conforme fórmula descrita na Escritura de Emissão de Debêntures e neste Prospecto. Para mais informações acerca da Remuneração das Debêntures da Primeira Série veja a seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta – Remuneração” na página 100 deste Prospecto.
“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”	sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 7,0913% (sete inteiros e novecentos e treze décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada conforme fórmula descrita na Escritura de Emissão de Debêntures e neste Prospecto. Para mais informações acerca da Remuneração das Debêntures da Segunda Série veja a seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta – Remuneração” na página 100 deste Prospecto.
“Remuneração das Debêntures da Terceira Série”	sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 7,2792% (sete inteiros e dois mil setecentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração das Debêntures da Terceira Série será calculada conforme fórmula descrita na Escritura de Emissão de Debêntures e neste Prospecto. Para mais informações acerca da Remuneração das Debêntures da Terceira Série veja a seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta – Remuneração” na página 100 deste Prospecto.
“Remuneração dos CRI da Primeira Série”	sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, a partir da Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série, ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série subsequente (exclusive), que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série. A Remuneração dos CRI da Primeira Série será calculada conforme fórmula descrita no Termo de Securitização e neste Prospecto. Para mais informações acerca da Remuneração dos CRI da Primeira Série veja a seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta – Remuneração” na página 100 deste Prospecto.



“Remuneração dos CRI da Segunda Série”	sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 7,0913% (sete inteiros e novecentos e treze décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração dos CRI da Segunda Série será calculada conforme fórmula descrita no Termo de Securitização e neste Prospecto. Para mais informações acerca da Remuneração dos CRI da Segunda Série veja a seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta – Remuneração” na página 100 deste Prospecto.
“Remuneração dos CRI da Terceira Série”	sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 7,2792% (sete inteiros e dois mil setecentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração dos CRI da Terceira Série será calculada conforme fórmula descrita no Termo de Securitização e neste Prospecto. Para mais informações acerca da Remuneração dos CRI da Terceira Série veja a seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta – Remuneração” na página 100 deste Prospecto.
“Resolução CVM 17”	significa a Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, conforme atualmente em vigor.
“Resolução CVM 27”	significa a Resolução CVM nº 27, de 08 de abril de 2021, conforme atualmente em vigor.
“Resolução CVM 30”	significa a Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme atualmente em vigor.
“Resolução CVM 35”	significa a Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme atualmente em vigor.
“Resolução CVM 44”	significa a Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme atualmente em vigor.
“Resolução CVM 60”	significa a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme atualmente em vigor.
“Resolução CVM 80”	significa a Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme atualmente em vigor.
“Sistema de Vasos Comunicantes”	significa o sistema de alocação dos CRI entre cada uma das séries após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , no qual a quantidade de CRI por série será diminuída da quantidade total de CRI, observada a possibilidade de emissão de CRI Adicionais, limitando, portanto, a quantidade de CRI a ser alocada na outra série.
“Taxa DI”	significa a variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “ <i>over extra grupo</i> ”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br).
“Termo de Securitização” ou “Termo”	significa o “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários 62ª Emissão, em Até Três Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI, a conforme aditado a fim de refletir o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
“Titulares dos CRI”	significam os titulares dos CRI.

“UBS BB”	significa o UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.819.125/0001-73.
“Valor da Integralização das Debêntures”	significa o valor a ser pago pela Emissora à Devedora, como contrapartida à subscrição das Debêntures, representativas dos Créditos Imobiliários.
“Valor do Fundo de Despesas”	significa o valor do Fundo de Despesas de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), equivalente ao montante necessário para o pagamento das Despesas, presentes e futuras, ordinárias e extraordinárias. O montante do Fundo de Despesas será equivalente ao valor necessário para o pagamento das Despesas relativas a um período de 1 (um) ano, que deverá ser recomposto pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
Valor do Resgate Total Antecipado dos CRI da Primeira Série	significa o valor a ser pago aos titulares dos CRI da Primeira Série em caso de Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures.
“Valor Mínimo do Fundo de Despesas”	significa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Fundo de Despesas.
“Valor Nominal Unitário”	significa o valor nominal unitário dos CRI, correspondente a R\$1.000,00 (mil reais), na Data da Emissão dos CRI.
“Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI”	significa o Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série ou seu respectivo saldo e/ou o Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série ou seu respectivo saldo, conforme o caso, com a incorporação automática do produto da Atualização Monetária dos CRI.
“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures”	significa o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou seu respectivo saldo e/ou o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou seu respectivo saldo, conforme o caso, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.
“Valor Total da Emissão”	significa o valor total da Emissão que será de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observado que o valor nominal da totalidade dos CRI inicialmente ofertados de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) não foi aumentado em virtude do não exercício da Opção de Lote Adicional.
“XP Investimentos”	significa XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º Andar, CEP 04.543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78.

Exceto se expressamente indicado: **(i)** palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Prospecto ou no Termo de Securitização, terão o significado previsto acima; e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.



As informações referentes à situação financeira da Emissora e outras informações a ela relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, propriedades, plantas e equipamentos, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais e outras informações exigidas no Anexo III e Anexo III-A, ambos da Instrução CVM 400, incluindo também (i) a descrição dos negócios com empresas ou pessoas relacionadas com a Emissora, assim entendidos os negócios realizados com os respectivos Controladores, bem como empresas coligadas, sujeitas a Controle comum ou que integrem o mesmo grupo econômico da Emissora, e (ii) análise e comentários da administração sobre as demonstrações financeiras da Emissora, podem ser encontradas no Formulário de Referência da Emissora, elaborado nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução CVM 80, que se encontra disponível para consulta no seguinte *website*: <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website* clicar em “Informações sobre Companhias”, buscar “Virgo” no campo disponível. Em seguida clicar em “Virgo Companhia de Securitização”, e posteriormente no campo “categoria” selecionar “FRE - Formulário de Referência”, e selecionar “Período” no campo “Período de Entrega”, e posteriormente preencher no campo “de:” a data de 01/01/2022 e preencher no campo “até:” a data da consulta. Em seguida, clicar em “consultar”. Procure pelo formulário com a data mais recente de entrega. Na coluna “Ações”, clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição “visualizar o documento”) e, em seguida, clicar em “Salvar em PDF”, certifique-se de que todos os campos estão selecionados e, por fim, clicar em “Gerar PDF” para fazer o download do Formulário de Referência; OU acessar <https://virgo.inc/institucional/formulario-de-referencia/>, neste *website* clicar em “VIRGO (ISEC)” e clicar em “Download” do Formulário de Referência com a data mais recente).

As informações referentes aos dados gerais da Emissora, valores mobiliários, prestador de serviço de securitização de ações, diretor de relações com investidores e departamento de acionistas, podem ser encontradas no Formulário Cadastral da Emissora com data mais recente, elaborado nos termos da Resolução CVM 80, que se encontra disponível para consulta no seguinte *website*: <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website*, clicar em “Informações sobre Companhias”, buscar “Virgo” no campo disponível. Em seguida clicar em “Virgo Companhia de Securitização”, e posteriormente no campo “categoria” selecionar “Formulário Cadastral”, e selecionar “Período” no campo “Período de Entrega”, e posteriormente preencher no campo “de:” a data de 01/01/2022 e preencher no campo “até:” a data da consulta. Em seguida, clicar em “consultar”. Procure pelo formulário com a data mais recente de entrega. Na coluna “Ações”, clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição “visualizar o documento”) e, em seguida, clicar em “Salvar em PDF”, certifique-se de que todos os campos estão selecionados e, por fim, clicar em “Gerar PDF” para fazer o download), selecionar “Formulário Cadastral”, depois clicar em “Formulário Cadastral – Ativo”, versão mais recente).

As informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras – DFP ou informações trimestrais - ITR, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normais internacionais de relatório (IFRS) emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB), as normas e regulamentos emitidos pela CVM, para os períodos findos em 30 de junho de 2022 e 30 de setembro de 2022 e 2021 e os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 podem ser encontradas no seguinte *website*: <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website* clicar em “Informações sobre Companhias”, buscar “Virgo” no campo disponível. Em seguida clicar em “Virgo Companhia de Securitização”, e posteriormente no campo “categoria” selecionar “ITR – Informações Trimestrais”, e selecionar “Período” no campo “Período de Entrega”, e posteriormente preencher no campo “de:” a data de 01/01/2022 e preencher no campo “até:” a data da consulta. Em seguida, clicar em “consultar”. Procure pelo documento com a data mais recente de entrega. Na coluna “Ações”, clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição “visualizar o documento”) e, em seguida, clicar em “Salvar em PDF”, certifique-se de que todos os campos estão selecionados e, por fim, clicar em “Gerar PDF” para fazer o download).



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Este Prospecto Definitivo inclui estimativas e projeções, inclusive na seção “Fatores de Risco”, nas páginas 117 deste Prospecto Definitivo.

As presentes estimativas e declarações estão baseadas, em grande parte, nas expectativas atuais e estimativas sobre eventos futuros e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar os negócios da Emissora e/ou da Devedora e/ou da Fiadora, sua condição financeira, seus resultados operacionais ou projeções. Embora as estimativas e declarações acerca do futuro encontrem-se baseadas em premissas razoáveis, tais estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições, e são feitas com base em informações atualmente disponíveis.

As estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando a:

- (i) conjuntura econômica e mercado imobiliário global e nacional;
- (ii) dificuldades técnicas nas suas atividades;
- (iii) alterações nos negócios da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora;
- (iv) acontecimentos políticos, econômicos e sociais no Brasil e no exterior e outros fatores mencionados na Seção “Fatores de Risco” nas páginas 117 deste Prospecto Definitivo;
- (v) intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas ou ambiente regulatório no Brasil;
- (vi) alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, a inflação, taxas de juros, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- (vii) capacidade de pagamento dos financiamentos contraídos pela Devedora e/ou pela Fiadora e cumprimento de suas obrigações financeiras;
- (viii) capacidade da Devedora e/ou da Fiadora de contratar novos financiamentos e executar suas estratégias de expansão; e/ou
- (ix) outros fatores mencionados na Seção “Fatores de Risco” nas páginas 117 deste Prospecto Definitivo.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não se pode assegurar que serão atualizadas ou revisadas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem em qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto Definitivo.

Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto Definitivo podem não vir a ocorrer e, ainda, os resultados futuros e desempenho da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive, dos fatores mencionados acima.

Por conta dessas incertezas, o investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento nos CRI.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SUMÁRIO DA OFERTA

O sumário abaixo não contém todas as informações sobre a Oferta e os CRI. Recomenda-se ao Investidor, antes de tomar sua decisão de investimento nos CRI, a leitura cuidadosa deste Prospecto Definitivo, inclusive seus Anexos e do Termo de Securitização e, em especial, a seção “Fatores de Risco” nas páginas 117 deste Prospecto Definitivo. Para uma descrição mais detalhada da operação que dá origem aos Créditos Imobiliários, vide a seção “Informações Relativas ao CRI e à Oferta” na página 49 deste Prospecto Definitivo.

Emissora ou Securitizadora	Virgo Companhia de Securitização
Coordenador Líder	Banco Santander (Brasil) S.A.
Coordenadores	o Santander, a XP Investimentos, o BTG Pactual, o UBS BB, o Itaú BBA, o Banco Safra e o Bradesco BBI, quando em conjunto.
Participantes Especiais	<p>Instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários poderão ser convidadas pelos Coordenadores para participar da Oferta, na qualidade de participante especial, sendo que, neste caso, serão celebrados os termos de adesão, nos termos do Contrato de Distribuição, entre o Coordenador Líder e referidas instituições.</p> <p>Para a presente Oferta, aderiram os seguintes Participantes Especiais:</p> <ol style="list-style-type: none">1. AGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1450, 3º andar, Bela Vista, CEP 01.310-917, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.014.747/0001-35;2. BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2179, 8º Andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.795.256/0001-69;3. ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.500, bloco 01, salas 311 a 318, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04;4. BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Paulista, nº 1230, 9º andar, Bela Vista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.310-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.933.830/0001-30;5. BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171 – 11º andar torre A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.384.738/0001- 98;6. CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto De Magalhaes Júnior, nº 700, 11º, 13º e 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP 04.542-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.809.182/0001-30;7. GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do



Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 (parte), CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.652.684/0001-62;

- 8. GUIDE INVESTIMENTOS S.A CORRETORA DE VALORES**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 12º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 65.913.436/0001-17;
- 9. INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1219, 21º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.945.670/0001-46;
- 10. ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64;
- 11. MODAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, sala 501, bloco 1, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita CNPJ/ME sob o nº 05.389.174/0001-01;
- 12. NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.401, Pav. 14, 15 – Torre A2 - Jequitibá, Condomínio Parque da Cidade, Chácara Santo Antônio, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.169.875/0001-79;
- 13. ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 18º andar, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.293.225/0001-25;
- 14. RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, CEP 04552-000 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 89.960.090/0001-76;
- 15. SENSO CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 135, conj. 810, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.352.220/0001-87;
- 16. VITREO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 960, 16º andar, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.711.571/0001-56;
- 17. BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caldas Júnior, nº 108, 4º andar, Centro, CEP 90.010-040 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 93.026.847/0001-26;
- 18. TORO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores



	<p>mobiliários, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Bernardo Guimarães, nº 166, 7º, 8º e 9º andares, Funcionários, CEP 30.140-080, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.162.769/0001-98; e</p> <p>19. ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Santos 466, 6º andar, Cerqueira César, CEP 01.418-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.178.421/0001-64.</p>
Agente Fiduciário	<p>Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 (www.oliveiratrust.com.br), cujos deveres e remunerações estão previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, no Termo de Securitização e neste Prospecto.</p> <p>Antonio Amaro e Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira, no endereço Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Sala 132 (parte), Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.534-004, no telefone (21) 3514-0000 e no correio eletrônico: Ger1.agente@oliveiratrust.com.br.</p> <p>Nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 17, o Agente Fiduciário já atuou como agente fiduciário em outras emissões da Emissora, conforme descritas no Anexo IX do Termo de Securitização e na Seção “Agente Fiduciário” na página 92 deste Prospecto.</p>
Escriturador	<p>A instituição prestadora de serviços de escrituração dos CRI é Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64.</p>
Banco Liquidante	<p>A instituição prestadora de serviços de banco liquidante dos CRI é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/0001-04.</p>
Número da Emissão	<p>A presente Emissão corresponde à 62ª (sexagésima segunda) emissão de CRI da Emissora.</p>
Número de Séries	<p>A Emissão foi realizada em três séries, no sistema de vasos comunicantes.</p>
Local de Emissão e Data de Emissão dos CRI	<p>Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, sendo a Data de Emissão dos CRI 15 de dezembro de 2022.</p>
Valor Total da Emissão	<p>Significa o valor total da Emissão que será de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observado que o valor nominal da totalidade dos CRI inicialmente ofertados de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) não foi aumentado em virtude do não exercício da Opção de Lote Adicional.</p>
Quantidade de CRI	<p>Foram emitidos, inicialmente, 1.000.000 (um milhão) de CRI. A quantidade de CRI inicialmente ofertada de 1.000.000 (um milhão) de CRI não foi aumentada em função do não exercício da Opção de Lote Adicional.</p> <p>A distribuição pública dos CRI oriundos de eventual exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional seria conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.</p>
Distribuição Parcial	<p>Não será admitida a distribuição parcial dos CRI.</p>
Valor Nominal Unitário	<p>Os CRI terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão dos CRI.</p>

Forma e Comprovação de Titularidade	<p>Os CRI foram emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato expedido pela B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3 e/ou o extrato da conta de depósito dos CRI a ser fornecido pelo Escriturador aos Titulares dos CRI, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRI não estiverem custodiados eletronicamente na B3.</p>
Preço de Integralização	<p>O preço de integralização dos CRI será o correspondente: (a) na Primeira Data de Integralização dos CRI de cada série, ao seu Valor Nominal Unitário; e (b) caso ocorra a integralização dos CRI em datas subsequentes à primeira Data de Integralização, o preço de integralização dos CRI será o Valor Nominal Unitário ou o Valor Nominal Atualizado dos CRI da respectiva série, acrescido da Remuneração dos CRI, calculada de forma <i>pro rata temporis</i>, desde a Primeira Data de Integralização até a efetiva integralização dos CRI.</p>
Subscrição e Integralização dos CRI	<p>Os CRI serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização, sendo a integralização dos CRI realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com os procedimentos da B3: (i) nos termos do respectivo Pedido de Reserva ou intenção de investimento; e (ii) para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme o disposto no Termo de Securitização. Os CRI poderão ser subscritos com ágio ou deságio, de acordo com o que for definido no ato de subscrição dos CRI de cada série, na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações objetivas de mercado: (i) alteração na taxa SELIC ou na Taxa CDI; (ii) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração nos dados de inflação; ou (iv) a alteração material na curva de juros DI x pré construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociado na B3, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRI de uma mesma série integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 23 da Instrução CVM 400.</p>
Locais de Pagamento	<p>Os pagamentos dos CRI serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3, em qualquer Data de Pagamento da Remuneração dos CRI, ou de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, a Emissora deixará, na Conta do Patrimônio Separado, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRI. Nesta hipótese, a partir da respectiva data de pagamento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRI na sede da Emissora.</p>
Lotes Máximos ou Mínimos	<p>Não haverá fixação de lotes máximos ou mínimos.</p>
Garantias	<p>Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI.</p> <p>Não obstante, os Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, representados pela CCI, contarão com a Fiança, outorgada pela Fiadora no âmbito das Debêntures.</p>
Regime Fiduciário	<p>O Regime Fiduciário instituído pela Emissora sobre os Créditos do Patrimônio Separado, na forma dos artigos 25 e 26 da Lei 14.430/22 e do art. 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM 60, com a consequente constituição do Patrimônio Separado.</p>
Prazo e Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série	<p>Os CRI da Primeira Série terão prazo de vencimento de 1.826 (um mil e oitocentos e vinte e seis) dias contados da Data de Emissão dos CRI, com vencimento final em 15 de dezembro de 2027, ressalvadas as hipóteses de</p>

	resgate antecipado total dos CRI da Primeira Série previstas neste Prospecto e no Termo de Securitização.
Prazo e Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série	Os CRI da Segunda Série terão prazo de vencimento de 2.559 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove) dias contados da Data de Emissão dos CRI, com vencimento final em 17 de dezembro de 2029, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total dos CRI da Segunda Série previstas neste Prospecto e no Termo de Securitização.
Prazo e Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série	Os CRI da Terceira Série terão prazo de vencimento de 4.383 (quatro mil trezentos e oitenta e três) dias contados da Data de Emissão dos CRI, com vencimento final em 15 de dezembro de 2034, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total dos CRI da Terceira Série previstas neste Prospecto e no Termo de Securitização.
Duration dos CRI da Primeira Série	Aproximadamente 3,88 anos.
Duration dos CRI da Segunda Série	Aproximadamente 5,73 anos.
Duration dos CRI da Terceira Série	Aproximadamente 7,91 anos.
Atualização Monetária dos CRI	O Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série e o Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente, mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, calculada, de forma exponencial <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a data de aniversário imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do seu efetivo pagamento (“Atualização Monetária”), sendo que o produto da Atualização Monetária da respectiva série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série e ao Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série. Para mais informações acerca da Atualização Monetária dos CRI veja a seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta – Atualização Monetária dos CRI” na página 53 deste Prospecto. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal dos CRI da Primeira Série não será atualizado monetariamente.
Remuneração dos CRI da Primeira Série	Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, a partir da Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série, ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série subsequente (exclusive), que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série. A Remuneração dos CRI da Primeira Série será calculada conforme fórmula descrita no Termo de Securitização e neste Prospecto. Para mais informações acerca da Remuneração dos CRI da Primeira Série veja a seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta – Remuneração” na página 100 deste Prospecto.
Remuneração dos CRI da Segunda Série	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,0913% (sete inteiros e novecentos e treze décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252

	(duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração dos CRI da Segunda Série será calculada conforme fórmula descrita no Termo de Securitização e neste Prospecto. Para mais informações acerca da Remuneração dos CRI da Segunda Série veja a seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta – Remuneração” na página 100 deste Prospecto.
Remuneração dos CRI da Terceira Série	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,2792% (sete inteiros e dois mil setecentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração dos CRI da Terceira Série será calculada conforme fórmula descrita no Termo de Securitização e neste Prospecto. Para mais informações acerca da Remuneração dos CRI da Terceira Série veja a seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta – Remuneração” na página 100 deste Prospecto.
Data de Pagamento da Remuneração dos CRI	Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI de cada série será paga nas datas de pagamento constantes do Anexo III do Termo de Securitização (cada uma, uma “Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série”, “Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série”, “Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Terceira Série”, conforme o caso, ou, em conjunto, uma “Data de Pagamento da Remuneração dos CRI”)
Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série	sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRI da Primeira Série, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI da Primeira Série será paga nos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2023 e o último, na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, nas datas de vencimento especificadas no Anexo III do Termo de Securitização.
Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série	Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRI da Segunda Série, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI da Segunda Série será paga nos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2023 e o último, na Data de Vencimento dos CRI Segunda Série, nas datas de vencimento especificadas no Anexo III do Termo de Securitização.
Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Terceira Série	Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRI da Terceira Série, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI da Terceira Série será paga nos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2023 e o último, na Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série, nas datas de vencimento especificadas no Anexo III do Termo de Securitização.
Amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI	Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRI, ou de vencimento antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou o Valor Nominal Atualizado dos CRI, conforme o caso, será amortizado da seguinte forma: (a) em relação aos CRI da Primeira Série e aos CRI da Segunda Série, em uma única parcela na respectiva Data de Vencimento; (b) em relação aos CRI da Terceira Série, em 3 (três) parcelas, sendo (i) a primeira em 15 de dezembro de 2032, no valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série; e (ii) a segunda em 15 de dezembro de 2033, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série e (iii) a terceira na Data de Vencimento dos CRI da



	<p>Terceira Série, no valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série.</p>
Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures	<p>Nos termos da Cláusula 7.27 da Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora poderá, a partir de (i) 15 de junho de 2025, em relação às Debêntures da Primeira Série; (ii) 15 de junho de 2026, em relação às Debêntures da Segunda Série; e (iii) 15 de dezembro de 2028, em relação às Debêntures da Terceira Série, observados os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas 7.27 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Emissora e, conseqüentemente, dos Titulares dos CRI, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures de uma ou mais séries, sendo vedado o resgate parcial. Ocorrendo o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRI nos mesmos termos do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures.</p> <p>Para mais informações acerca do Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures veja a seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta – Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures” na página 61 deste Prospecto.</p>
Resgate Antecipado dos CRI Decorrente da Não Substituição do IPCA	<p>Se, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Segunda Série e aos CRI da Terceira Série previstas no Termo de Securitização, o IPCA não estiver disponível, será utilizado, para a apuração do IPCA, a projeção positiva do IPCA calculada com base na média coletada com o Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, informada e coletada a cada projeção do IPCA-15 e IPCA Final, nos termos descritos no Termo de Securitização e no item “Indisponibilidade do IPCA”, na página 54 abaixo. Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures ou aos CRI, por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição o seu substituto legal. Na hipótese de (i) não haver um substituto legal para o IPCA; ou (ii) havendo um substituto legal para o IPCA, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para o IPCA por mais de 30 (trinta) dias após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para o IPCA às Debêntures ou aos CRI por proibição legal ou judicial, a Emissora deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias da data de extinção do substituto legal do IPCA ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar Assembleia de Titulares dos CRI da respectiva série para deliberar, em comum acordo com a Devedora e observada a legislação aplicável, sobre o novo parâmetro de Atualização Monetária das Debêntures e dos CRI da respectiva série a ser aplicado, que deverá ser aquele que melhor reflita as condições do mercado vigentes à época.</p> <p>Caso, na Assembleia Geral de Titulares dos CRI prevista acima, não haja acordo sobre a nova Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Devedora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da respectiva série, com seu conseqüente cancelamento e resgate dos CRI da respectiva série, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da realização da Assembleia de Titulares dos CRI da respectiva série prevista acima, ou da data em que a referida assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série ou na Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário</p>



	<p>Atualizado dos CRI da respectiva série, acrescido da Remuneração dos CRI aplicável, calculada <i>pro rata temporis</i>, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da respectiva série previstos no Termo de Securitização, serão utilizadas, para o cálculo, as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas junto ao Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA.</p> <p>Para mais informações acerca do Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures veja as seções “Indisponibilidade do IPCA” e “Fatores de Risco – Risco de Indisponibilidade do IPCA” nas páginas 124 deste Prospecto.</p>
<p>Resgate Antecipado dos CRI Decorrente da Não Substituição da Taxa DI</p>	<p>Se, a qualquer tempo durante a vigência dos CRI da Primeira Série, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada, em sua substituição, a última Taxa DI divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Companhia e os titulares dos CRI da Primeira Série, quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.</p> <p>Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos contado da data esperada para sua divulgação (“Período de Ausência da Taxa DI”), ou caso a Taxa DI seja extinta ou haja impossibilidade de aplicação da Taxa DI aos CRI da Primeira Série ou aos CRI por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição, o seu substituto legal. Na hipótese de (i) não haver um substituto legal para a Taxa DI ou (ii) havendo um substituto legal para a Taxa DI, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para a Taxa DI por mais de 30 (trinta) dias após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para a Taxa DI aos CRI da Primeira Série ou aos CRI por proibição legal ou judicial, a Devedora deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados (i) do término do prazo de 30 (trinta) dias da data de extinção do substituto legal da Taxa DI ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar assembleia geral de titulares dos CRI da Primeira Série para deliberar, em comum acordo com os titulares dos CRI da Primeira Série e observada a legislação aplicável, do novo parâmetro da Remuneração dos CRI da Primeira Série e/ou dos CRI, conforme o caso, a ser aplicado, que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração dos CRI da Primeira Série (“Taxa Substitutiva DI”). Até a deliberação desse novo parâmetro de Remuneração dos CRI da Primeira Série, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Primeira Série previstas no Termo de Securitização, será utilizado, para apuração da TDIk, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações entre o Devedor e/ou os titulares dos CRI da Primeira Série quando da deliberação do novo parâmetro de remuneração para os CRI da Primeira Série. Caso, na assembleia geral de titulares dos CRI da Primeira Série prevista nos parágrafos acima, não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva DI entre a Devedora e os titulares dos CRI da Primeira Série, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Devedora deverá resgatar a totalidade dos CRI da Primeira Série, com seu consequente cancelamento, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da realização da assembleia geral de Debenturista da Primeira Série prevista acima, ou da data em que a respectiva assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, acrescido da Remuneração dos CRI da Primeira</p>



	<p>Série, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio ou penalidade. Quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Primeira Série, será utilizada, para apuração da Remuneração dos CRI da Primeira Série, a última Taxa DI divulgada oficialmente.</p> <p>Os CRI da Primeira Série resgatadas antecipadamente nos termos acima serão canceladas pela Companhia. Para o cálculo da Remuneração dos CRI da Primeira Série dos CRI da Primeira Série a serem resgatadas, para cada dia do período em que ocorra a ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente.</p> <p>Para mais informações acerca do Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures veja as seções “Indisponibilidade da Taxa DI” e “Fatores de Risco – Risco de Indisponibilidade da Taxa DI” nas páginas 124 deste Prospecto.</p>
Valor Nominal de Resgate Antecipado das Debêntures	<p>Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRI, os Titulares de CRI farão jus ao pagamento do valor nominal de resgate antecipado dos CRI, sendo este equivalente ao valor indicado na seção “Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures” na página 61 deste Prospecto.</p>
Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRI decorrente da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures	<p>A Devedora deverá realizar oferta obrigatória de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de todas as séries, com o conseqüente cancelamento das Debêntures que venham a ser resgatadas, nos termos das Cláusulas 7.28 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures, que será endereçada à Debenturista nas seguintes hipóteses: (i) alteração ou transferência do controle da Devedora e/ou da Fiadora, conforme definição de controle prevista nos artigos 116 e 254-A da Lei das Sociedades por Ações, salvo se: (w) a alteração ou transferência forem decorrentes de sucessão legal ou processo sucessório entre partes relacionadas aos Acionistas Controladores, incluindo parentes até o 2º (segundo) grau; (x) tal alteração ou transferência ocorrer de forma que qualquer um dos Acionistas Controladores permaneça como controlador direto ou indireto da Devedora ou da Fiadora, conforme o caso, e não haja a entrada de novos acionistas que não integrem o conceito de Acionistas Controladores no referido bloco de controle; (y) se a operação for uma Operação Societária Permitida; (z) houver alteração do regime de controle dos atuais Acionistas Controladores da Devedora e/ou da Fiadora, nos termos das Cláusulas 7.37, II, (f) (iv) ou 7.37, II (f) (v) da Escritura de Emissão de Debêntures; e (ii) cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou a Fiadora, salvo se a operação for uma Operação Societária Permitida. Neste caso, a Emissora deverá realizar oferta de resgate antecipado dos CRI, nos mesmos termos e condições da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures. Para mais informações acerca da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado veja a seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta – Oferta Facultativa de Resgate Antecipado” na página 64 deste Prospecto.</p>
Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRI decorrente da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures	<p>A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir da data de emissão das Debêntures, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de uma ou mais séries, com o conseqüente cancelamento das Debêntures que venham a ser resgatadas, que será endereçada à Emissora, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e neste Prospecto. Neste caso, a Emissora deverá realizar oferta de resgate antecipado da totalidade dos CRI da respectiva série, nos mesmos termos e condições da Oferta</p>



	<p>Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos previstos na Cláusula 3.7 e 3.8 do Termo de Securitização e neste Prospecto.</p> <p>Neste caso, a Emissora deverá realizar Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, nos mesmos termos e condições da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos previstos no Termo de Securitização.</p> <p>Para mais informações acerca da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures veja a seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta – Oferta Facultativa de Resgate Antecipado” na página 64 deste Prospecto.</p>
Vencimento Antecipado Automático das Debêntures e Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI	<p>Ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento, as obrigações decorrentes das Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. Para mais informações acerca do Vencimento Antecipado das Debêntures e Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, vide informações descritas nas seções “Informações Relativas aos CRI e à Oferta – Vencimento Antecipado das Debêntures e Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI” na página 65 deste Prospecto.</p>
Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures e Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI	<p>Na ocorrência de qualquer das hipóteses de Eventos de Inadimplemento não sanados dentro dos prazos de cura previstos na Cláusula 7.37 da Escritura de Emissão de Debêntures e na Cláusula 10.2.2 do Termo de Securitização, a Emissora deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis, convocar uma Assembleia Geral, nos termos do Termo de Securitização para deliberar sobre o vencimento antecipado das Debêntures, observado o disposto na Cláusula 10.2.4 do Termo de Securitização. Para mais informações acerca do Vencimento Antecipado dos CRI, vide informações descritas nas seções “Informações Relativas aos CRI e à Oferta – Vencimento Antecipado das Debêntures e Resgate Antecipado dos CRI” na página 65 deste Prospecto.</p>
Forma de Distribuição dos CRI	<p>Os CRI serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução CVM 400, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a ser prestada pelos Coordenadores para a totalidade do Valor Total da Emissão, sem considerar eventual exercício total ou parcial de Lote Adicional. A garantia firme de colocação dos CRI somente será exercida (i) desde que verificado o atendimento de todas as condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição, de forma satisfatória a cada um dos Coordenadores, ou se ocorrer a renúncia ao seu integral cumprimento por todos os Coordenadores, até a data da concessão do registro da Oferta pela CVM, observado o disposto na Cláusula 4.1.5 do Contrato de Distribuição; e (ii) caso fosse verificada, no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, que a demanda pelos CRI pelos Investidores foi inferior ao Valor Total da Emissão (sem considerar os CRI objeto da Opção de Lote Adicional), observado que os Coordenadores deveriam subscrever e integralizar os respectivos CRI de forma individual e não solidária, pela Taxa Teto de <i>Bookbuilding</i>, na(s) série(s) de sua opção, na proporção e limitada aos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição.</p> <p>Na hipótese do não atendimento de uma ou mais condições precedentes, os Coordenadores poderão decidir, individualmente ou em conjunto, a seu exclusivo critério, pela dispensa da condição precedente não cumprida ou pela não continuidade da Oferta. O não atendimento de qualquer das condições precedentes estabelecidas no Contrato de Distribuição até o registro da Oferta, sem renúncia pelos Coordenadores, individualmente ou em conjunto, ensejará na exclusão da garantia firme pelo respectivo Coordenador que não a renunciou, e será tratada como modificação da</p>



	<p>Oferta, nos termos do artigo 25 a da Instrução CVM 400, observado o disposto nos Documentos da Operação neste sentido.</p> <p>Observado o disposto no Contrato de Distribuição e neste Prospecto, a Oferta somente terá início a partir do (a) cumprimento das condições precedentes estabelecidas no Contrato de Distribuição ou sua renúncia pelos Coordenadores, o que deverá ocorrer até a data da concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) obtenção de registro da Oferta perante a CVM; (c) divulgação do Anúncio de Início; e (d) disponibilização do Prospecto Definitivo da Oferta ao público, devidamente aprovado pela CVM.</p> <p>A distribuição pública dos CRI oriundos do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.</p> <p>Tendo em vista o princípio da irrevogabilidade da oferta previsto no artigo 22 da Instrução CVM 400, para a efetiva implementação de qualquer evento de rescisão voluntária ou rescisão involuntária do Contrato de Distribuição, que tem como consequência a revogação da Oferta, um pleito de revogação da Oferta deve ser previamente submetido à CVM, nos termos do artigo 25 da Instrução CVM 400, motivado pela ocorrência de alteração substancial, posterior e imprevisível que acarretem o aumento relevante dos riscos assumidos pelo ofertante e inerentes à própria Oferta, sendo certo que somente será implementada a rescisão voluntária ou rescisão involuntária, conforme o caso, mediante aprovação da CVM do pleito da revogação.</p>
Procedimentos da Oferta	<p>Os Investidores (incluindo Pessoas Vinculadas) interessados em subscrever os CRI (i) realizaram a sua reserva para subscrição de CRI junto a uma única Instituição Participante da Oferta durante o Período de Reserva, mediante assinatura de Pedido de Reserva, inexistindo valores mínimos ou máximos, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) apresentaram aos Coordenadores sua intenção de investimento nos CRI na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, sendo certo que os Investidores que sejam pessoas físicas formalizaram sua adesão à Oferta por meio da assinatura de Pedido de Reserva junto a uma Instituição Participante da Oferta. Para mais informações acerca dos procedimentos da Oferta, veja a seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta - Procedimentos da Oferta”, na página 83 deste Prospecto.</p>
Plano de Distribuição	<p>Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores realizarão a Oferta conforme o plano de distribuição adotado em conformidade com o disposto no artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, os quais levarão em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores e da Emissora, os quais assegurarão (i) que o tratamento conferido aos Investidores da Oferta seja justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco do público alvo da Oferta, e (iii) que os representantes das Instituições Participantes da Oferta (conforme abaixo definido) recebam previamente exemplares (a) do Prospecto Preliminar, o qual incorpora por referência o Formulário de Referência da Emissora, elaborado nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução CVM 80, a ser disponibilizado ao mercado, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400, e (b) do Prospecto Definitivo, o qual incorpora por referência o Formulário de Referência da Emissora, a ser disponibilizado ao mercado quando da divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400, para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelos Coordenadores (“Plano de Distribuição”). Para mais informações acerca do Plano de Distribuição, veja a seção “Plano de Distribuição, Regime de Colocação dos CRI e Liquidação da Oferta” na página 81 deste Prospecto.</p>



Público Alvo da Oferta	Os CRI serão distribuídos publicamente a investidores, pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos, ou quaisquer outros veículos de investimento que possam investir em certificados de recebíveis imobiliários, desde que se enquadrem no conceito de Investidor Qualificado ou Investidor Profissional.
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	Os Coordenadores realizaram e organizaram o procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, junto aos Investidores, para definição (a) da quantidade e do volume final da Emissão dos CRI, considerando a eventual emissão de CRI em razão do exercício, parcial ou total, da Opção de Lote Adicional, e, conseqüentemente, do volume final das Debêntures; (b) da existência e da quantidade de séries dos CRI e, conseqüentemente, da quantidade de séries das Debêntures, bem como a alocação dos CRI e, conseqüentemente, das Debêntures, entre cada série, que foi realizada em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido); e (c) da taxa final da Remuneração dos CRI, e, conseqüentemente, da taxa final da remuneração das Debêntures de cada série, sendo certo que qualquer das séries poderia não ser emitida. O resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> foi divulgado nos termos do artigo 23, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, bem como consta no Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora. Para mais informações acerca do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> veja a seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta – Procedimento de <i>Bookbuilding</i> ” na página 85 deste Prospecto. A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES QUE SEJAM CONSIDERADOS PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE <i>BOOKBUILDING</i> PODE AFETAR ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DAS TAXAS DE REMUNERAÇÃO E PODERÁ AFETAR A LIQUIDEZ DOS CRI. PARA MAIS INFORMAÇÕES A RESPEITO DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE <i>BOOKBUILDING</i> , VEJA A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, EM ESPECIAL O FATOR DE RISCO “A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES QUE SEJAM CONSIDERADOS PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE <i>BOOKBUILDING</i> PODE AFETAR ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DAS TAXAS DE REMUNERAÇÃO FINAL DOS CRI E PODERÁ RESULTAR NA REDUÇÃO DA LIQUIDEZ DOS CRI”, NA PÁGINA 120 DESTE PROSPECTO.
Participação de Pessoas Vinculadas e excesso de demanda Pessoas Vinculadas	<p>Será aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta, por meio da apresentação do Pedido de Reserva, observado o disposto abaixo.</p> <p>Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso fosse verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade dos CRI inicialmente ofertada (sem considerar os CRI objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não seria permitida a colocação de CRI perante Pessoas Vinculadas, devendo os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento apresentados por pessoas que sejam Pessoas Vinculadas ser automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.</p> <p>A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá promover a má formação nas taxas de remuneração final dos CRI e poderá afetar a liquidez dos CRI no mercado secundário. O Investidor deve consultar em especial as informações contidas na Seção “Fatores de Risco” item “A participação de investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> pode afetar adversamente a formação das taxas de remuneração final dos CRI e poderá resultar na redução da liquidez dos CRI” na página 120 deste Prospecto Definitivo.</p>

Modificação da Oferta

Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de modificação da Oferta.

O não atendimento de qualquer das condições precedentes estabelecidas no Contrato de Distribuição até o registro da Oferta, sem renúncia pelos Coordenadores, individualmente ou em conjunto, pode implicar na exclusão da garantia firme pelo respectivo Coordenador que não a renunciou, e será tratada como modificação da Oferta, nos termos acima indicados.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 25, o pleito de modificação da Oferta presumir-se-á deferido caso não haja manifestação da CVM em sentido contrário no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contado do seu protocolo na CVM. Nos termos do parágrafo segundo do artigo 25, tendo sido deferida a modificação, a CVM poderá, por sua própria iniciativa ou a requerimento do ofertante, prorrogar o prazo da Oferta por até 90 (noventa) dias. Por fim, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 25, é sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos investidores ou para renúncia a condição da Oferta estabelecida pela Emissora.

Nos termos do artigo 26 da Instrução CVM 400, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos aceitantes os valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos valores mobiliários ofertados, na forma e condições previstas neste Prospecto.

Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM 400: (a) a modificação deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta; e (b) os Coordenadores deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições.

Nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Instrução CVM 400, em caso de modificação da Oferta, os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse manter a declaração de aceitação à Oferta, presumida a manutenção em caso de silêncio.

Se o investidor revogar sua aceitação e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Nos termos do artigo 28 da Instrução CVM 400, a aceitação da Oferta somente poderá ser revogada pelos investidores se tal hipótese estiver expressamente prevista neste Prospecto, na forma e condições aqui definidas, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos únicos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, as quais são inafastáveis.

Suspensão da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM: (i) poderá suspender, a qualquer tempo, a Oferta se: (a) estiver se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro da Oferta; ou (b) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro da Oferta; e



	<p>(ii) deverá suspender a Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro.</p> <p>A Emissora deverá dar conhecimento da suspensão aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, ao menos pelos meios utilizados para a divulgação da Oferta, facultando-lhes a possibilidade de revogar a aceitação até às 16:00 (dezesesseis) horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foi comunicada ao investidor a suspensão da Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. Se o investidor revogar sua aceitação e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, o referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.</p>
Cancelamento ou Revogação da Oferta	<p>Nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400, a CVM poderá cancelar, a qualquer tempo, a Oferta que: (i) estiver se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro da Oferta; ou (ii) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro da Oferta. Adicionalmente, a rescisão do Contrato de Distribuição também importará no cancelamento do registro da Oferta, o qual estará sujeito a prévia aprovação da CVM. Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de revogação da Oferta.</p> <p>Em caso de cancelamento ou revogação da Oferta ou caso o investidor revogue sua aceitação e, em ambos os casos, se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do cancelamento da Oferta ou respectiva revogação, conforme o caso.</p>
Destinação dos Recursos	<p>O valor obtido com a integralização dos CRI pelos Investidores será utilizado, descontado o montante necessário para a composição do Fundo de Despesas e eventualmente utilizados para pagamento das Despesas, pela Emissora para pagamento do Valor da Integralização das Debêntures. A Devedora, por sua vez, empregará tais recursos com base nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão das Debêntures.</p> <p>Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos e captados pela Devedora com a integralização de cada uma das séries da Emissão das Debêntures serão destinados, pela Devedora, (i) até a Data de Vencimento das Debêntures, ou (ii) até que a Devedora comprove, direta ou indiretamente, a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures e neste Prospecto, para: (a) pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à construção, expansão, desenvolvimento, reforma e pagamento de aluguéis dos Empreendimentos Lastro; e (b) observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures e neste Prospecto, reembolso de gastos, custos e</p>



	<p>despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, incorridos pela Devedora nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI, diretamente atinentes à aquisição, desenvolvimento, reforma e pagamento de aluguéis dos Empreendimentos Lastro.</p> <p>Para mais informações acerca da Destinação dos Recursos veja a seção “Destinação dos Recursos” na página 102 deste Prospecto.</p>
Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira	<p>Os CRI serão depositados para (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário, no CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira e a custódia eletrônica de acordo com os procedimentos da B3.</p>
Assembleia Geral	<p>Significa a assembleia geral de Titulares dos CRI, realizada na forma da Cláusula 15 do Termo de Securitização e da seção “Informações relativas aos CRI e à Oferta – Assembleia Geral”, na página 72 deste Prospecto Definitivo.</p> <p>Para mais informações acerca da Assembleia Geral, veja a seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta – Assembleia Geral”, na página 72 deste Prospecto.</p>
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	<p>Caso seja verificada insolvência da Emissora ou a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo, o Agente Fiduciário dos CRI, deverá assumir imediata e transitoriamente a administração do Patrimônio Separado e promover a liquidação do Patrimônio Separado, na hipótese de a Assembleia Geral deliberar sobre tal liquidação (“Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado”):</p> <ul style="list-style-type: none">(i) pedido por parte da Emissora de qualquer plano de recuperação, judicial ou extrajudicial, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou requerimento, pela Emissora, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;(ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido no prazo legal;(iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora; ou(iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização, que dure por mais de 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento, desde que a Emissora tenha recebido os referidos recursos nos prazos acordados. <p>Em até 5 (cinco) dias a contar do início da administração, pelo Agente Fiduciário dos CRI, do Patrimônio Separado deverá ser convocada uma Assembleia Geral, com antecedência de 20 (vinte) dias contados da data de sua realização, na forma estabelecida na Cláusula 15 do Termo de Securitização, para deliberar sobre eventual liquidação do Patrimônio Separado ou nomeação de nova securitizadora. Na hipótese de não instalação e/ou deliberação da Assembleia de Titulares dos CRI, em segunda convocação, não haverá a liquidação do Patrimônio Separado.</p> <p>A Assembleia Geral deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado ou pela continuidade de sua administração por nova securitizadora, fixando, neste caso, a remuneração desta última, bem como as condições de sua viabilidade econômico-financeira, por Titulares de CRI que representem a maioria dos CRI em Circulação.</p> <p>Na hipótese de não instalação e/ou deliberação da Assembleia de Titulares dos CRI, em segunda convocação, não haverá a liquidação do Patrimônio Separado.</p>



	<p>Caso os Titulares dos CRI deliberem pela liquidação do Patrimônio Separado, será realizada a transferência dos Créditos Imobiliários representados pela CCI, da CCI e dos eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado, à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares dos CRI, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI. Nesse caso, caberá à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares dos CRI, conforme deliberação dos Titulares dos CRI: (a) administrar os Créditos Imobiliários representados pela CCI, a CCI e os eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado que integram o Patrimônio Separado, (b) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos oriundos dos Créditos Imobiliários representados pela CCI, da CCI e dos eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado que lhe serão transferidos, (c) ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRI na proporção de CRI detidos, e (d) transferir os Créditos Imobiliários representados pela CCI, a CCI e os eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado eventualmente não realizados aos Titulares dos CRI, na proporção de CRI detidos.</p> <p>A Emissora se compromete a praticar todos os atos, e assinar todos os documentos, incluindo a outorga de procurações, para que o Agente Fiduciário dos CRI possa desempenhar a administração do Patrimônio Separado e realizar todas as demais funções a ele atribuídas no Termo de Securitização, em especial na Cláusula 14 do Termo de Securitização.</p> <p>A Emissora deverá notificar o Agente Fiduciário dos CRI em até 2 (dois) Dias Úteis a ocorrência de qualquer dos eventos listados na Cláusula 14.1 do Termo de Securitização.</p>
Classificação de Risco	<p>A Emissora contratou a Agência de Classificação de Risco para a elaboração do relatório de classificação de risco para esta Emissão, devendo ser <i>atualizada</i> trimestralmente a partir da Data de Emissão dos CRI durante toda a vigência dos CRI, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, sendo que a Fitch Ratings do Brasil Ltda. atribuiu o rating definitivo “AAA(EXP)sf(bra)*” aos CRI, sendo certo que o serviço não poderá ser interrompido na vigência dos CRI, de modo a atender artigo 33, §11 da Resolução CVM 60. A Emissora deverá, durante todo o prazo de vigência dos CRI: (a) atualizar e manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco dos CRI, e (b) divulgar trimestralmente e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios de tal classificação de risco, tudo nos termos do Código ANBIMA. A Emissora dará ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada por meio da página https://emissoes.virgo.inc/ (nessa página, digitar “Hapvida” no campo de busca, acessar a página referente à Emissão, localizar o relatório de rating mais recente e clicar em “Download”), nos termos da legislação e regulamentação aplicável.</p>
Direitos, Vantagens e Restrições dos CRI	<p>Sem prejuízo das demais informações contidas neste Prospecto Definitivo e no Aviso ao Mercado, serão instituídos os Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários representados pelas CCI e a Conta do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização. Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto na Assembleia Geral, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do artigo 126 Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).</p>
Audidores Independentes da Devedora	<p>(A) A Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda., sociedade empresária limitada devidamente registrada como auditor independente perante a CVM sob o nº 2879, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 16º andar, partes 1 a 6, bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME nº 61.562.112/0001-20, com registro na CVM sob o nº 2879, para a revisão do período findo em 30 de setembro de 2022; (B); a RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S.S., com</p>



	<p>sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Teixeira de Freitas, 31, Sl. 1201, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20021-350, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (C) a <u>ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.</u>, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019.</p>
Audidores Independentes da Fiadora	<p>(A) A Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda., sociedade empresária limitada devidamente registrada como auditor independente perante a CVM sob o nº 2879, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 16º andar, partes 1 a 6, bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME nº 61.562.112/0001-20, com registro na CVM sob o nº 2879, para a revisão do período findo em 30 de setembro de 2022; e (B) KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, nº 1300, SC 1001 - 10º Andar, CEP: 60170-002, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.</p>
Auditoria Independente da Devedora	<p>As demonstrações individuais financeiras da Devedora, anexas ao presente Prospecto Definitivo, foram objeto de auditoria por parte dos Auditores Independentes da Devedora.</p>
Auditoria Independente da Fiadora	<p>As demonstrações financeiras individuais e consolidadas e as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Fiadora anexas ao presente Prospecto Definitivo foram objeto de auditoria ou revisão por parte dos Auditores Independentes da Fiadora.</p>
Informações Financeiras da Devedora e da Fiadora	<p>As Demonstrações Financeiras da Devedora e da Fiadora relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, bem como as informações contábeis e financeiras da Fiadora ou da Devedora relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2022, constantes deste Prospecto foram derivados das (i) demonstrações financeiras auditadas da Devedora e demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Fiadora relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019; e (ii) das informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas revisadas da (a) Fiadora relativas ao período findo em 30 de setembro de 2022; e (b) da Devedora relativas ao período findo em 30 de setembro de 2022.</p> <p>Determinadas informações financeiras sobre a Devedora constantes deste Prospecto Definitivo, para os períodos em referência cuja consistência não foi verificada, podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão de investimento.</p> <p>Para mais informações acerca das informações financeiras da Devedora veja a seção “Fatores de Risco”, em especial o fator de risco “Pode haver divergência entre as informações financeiras constantes no Prospecto e as informações financeiras constantes das respectivas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes devido à não verificação da consistência de tais informações pelos Auditores Independentes da Devedora e da Emissora” apresentadas na página 117 deste Prospecto Definitivo.</p>
Audidores Independentes da Emissora	<p>A BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira de sociedade simples, é membro da BDO International Limited, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, Centro, CEP 01050-030, inscrita no CNPJ/ME nº 54.276.936/0001-79, com registro na CVM sob o nº 10324.</p>

Inexistência de Manifestação dos Auditores Independentes da Emissora	<p>Os números e informações presentes neste Prospecto Definitivo referentes à Emissora não foram e não serão objeto de revisão por parte dos Auditores Independentes da Emissora, ou de quaisquer outros auditores independentes, e, portanto, não foram e não serão obtidas manifestações dos referidos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras da Emissora constantes neste Prospecto Definitivo, relativamente às demonstrações financeiras da Emissora publicadas e incorporadas por referência a este Prospecto Definitivo, conforme recomendação constante do Código ANBIMA.</p>
Ausência de opinião legal sobre as informações prestadas no Formulário de Referência da Devedora e no Formulário de Referência da Fiadora	<p>Não será emitida qualquer opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, ou relativamente às obrigações e/ou às contingências da Devedora e Fiadora descritas no Formulário de Referência da Devedora e no Formulário de Referência da Fiadora.</p>
Ausência de opinião legal sobre as informações prestadas no Formulário de Referência da Emissora	<p>Não será emitida qualquer opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, ou relativamente às obrigações e/ou às contingências da Emissora descritas no Formulário de Referência da Emissora.</p>
Fatores de Risco	<p>Para uma explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nos CRI, consultar a seção “Fatores de Risco”, nas páginas 117 deste Prospecto.</p>
Cronograma Estimado das Etapas da Oferta	<p>Para informações acerca dos principais eventos e datas relacionados à Oferta, veja a seção “Cronograma das Etapas da Oferta” na página 88 deste Prospecto.</p>
Declaração de Inadequação de Investimento	<p>O investimento em CRI não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis imobiliários no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor imobiliário; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito corporativo da Devedora e da Fiadora e do seu setor de atuação (saúde).</p>
Informações Adicionais	<p>Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora, a Devedora, a Fiadora, os CRI a Emissão e/ou a Oferta poderão ser obtidos junto às Instituições Participantes, à Emissora e/ou à CVM.</p>
Formador de Mercado	<p>Não será contratado formador de mercado no âmbito da Oferta.</p> <p>Os Coordenadores recomendaram nos termos artigo 9º do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários” (“Código ANBIMA”), a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRI, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRI por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRI nas plataformas administradas na B3; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes.</p>

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora, a Emissão e a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, à Emissora e na sede da CVM.

IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, DOS ASSESSORES JURÍDICOS DA OFERTA, DOS AUDITORES INDEPENDENTES DA DEVEDORA E DA FIADORA, DOS AUDITORES INDEPENDENTES DA EMISSORA E DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO DA OFERTA

A Oferta foi estruturada e implementada pela Emissora e pelos Coordenadores, os quais contaram, ainda, com o auxílio de assessores legais e demais prestadores de serviços. A identificação e os dados de contato de cada uma dessas instituições e de seus responsáveis, além da identificação dos demais envolvidos e prestadores de serviços contratados pela Emissora para fins da Emissão, encontram-se abaixo:

Emissora

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,

Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar,
CEP 04533-004, São Paulo – SP
At.: Departamento Gestão / Departamento de Jurídico / Departamento de Monitoramento
Tel.: (11) 3320-7474
E-mail: gestao@virgo.inc; juridico@virgo.inc; monitoramento@virgo.inc
Website: www.virgo.inc

Coordenador Líder

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, Vila Nova Conceição
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Diego Chiummo
Tel.: (11) 97329 5028
E-mail: diego.chiummo@santander.com.br
Website: www.santander.com.br

BTG Pactual

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP
At.: Daniel Vaz / Departamento Jurídico
Tel.: (11) 3383-2000
E-mail: ol-legal-ofertas@btgpactual.com
Website: www.btgpactual.com

XP

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Olímpia
CEP 04543-010, São Paulo, SP
At.: Departamento de Mercado de Capitais
Tel.: +55 (11) 4871-4448
E-mail: dcm@xpi.com.br / juridicomc@xpi.com.br
Website: www.xpi.com.br

Itaú BBA

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Raphael Levy
Tel.: (11) 3708 3886
E-mail: raphael.levy@itaubba.com
Website: https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt



Banco Safra

BANCO SAFRA S.A.

Avenida Paulista, 2.100, 17º andar

CEP: 01310-930, São Paulo, SP

At.: Tarso Tietê

Tel.: 3175-9684

E-mail: tarso.tiete@safra.com.br

Website: <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm>

UBS BB

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte)

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Guilherme Ceneviva

Tel.: (11) 2767-6639

E-mail: guilherme.ceneviva@ubsbb.com

Website: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank.html>

Bradesco BBI

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição

CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Marina Rodrigues

Tel.: +55 11 3847-5320

E-mail: marina.m.rodrigues@bradescobbi.com.br

Website: www.bradescobbi.com.br

Agente Fiduciário

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132 (parte)

CEP 04534-004 – São Paulo, SP

At.: Antonio Amaro e Maria Carolina Abrantes

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: ger1.agente@oliveiratrust.com.br

Website: www.oliveiratrust.com.br

Assessores Jurídicos

Assessor Jurídico do Coordenador Líder

STOCHE FORBES ADVOGADOS

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4100, 10º andar

CEP 04538-132, São Paulo – SP

At.: Sr. Henrique Filizzola

Telefone: +55 11 3755-5402

E-mail: hfilizzola@stoccheforbes.com.br

Website: www.stoccheforbes.com.br

Assessor Jurídico da Devedora

MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR. E QUEIROGA ADVOGADOS

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447

CEP 01403-001, São Paulo, SP

At.: Flavia Magliozzi

Telefone: (11) 3147-2605

E-mail: flavia.magliozzi@mattosfilho.com.br

Website: www.mattosfilho.com.br

Escriturador

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, Itaim Bibi,
04.538-132 – São Paulo, SP

At.: Juliana Nogueira

Tel.: (11) 4090-1482

E-mail: escrituracaorf@itau-unibanco.com.br

Website: <https://www.itau.com.br/>

Banco Liquidante

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Rua Santa Virginia, 299, Prédio II, Térreo, Tatuapé
03084-000 – São Paulo, SP

At.: Melissa Braga

Tel.: (11) 2740-2919

E-mail: escrituracaorendafixa@itau-unibanco.com.br

Website: <https://www.itau.com.br/>

Devedora

BCBF Participações S.A.

Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista,
01.311-100, São Paulo – SP

At.: Diretoria de Relações com Investidores - Guilherme Nahuz

Tel.: +55 85 99274.9706

E-mail: ri@hapvida.com.br

Fiadora

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Avenida Heráclito Graça, nº 406

Fortaleza, CE

At.: Diretoria de Relações com Investidores - Guilherme Nahuz

Tel.: +55 85 99274.9706

E-mail: ri@hapvida.com.br

Nos termos do item 2.3 do Anexo III da Instrução CVM 400:

Auditores Independentes da Devedora

- 1) Auditor responsável por auditar as demonstrações financeiras individuais da Devedora do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S.S

Rua Teixeira de Freitas, 31, Sl. 1201, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20021-350

At.: Newton Mencinaukis

Te.: +55 (21) 2159-8801

E-mail: newton.mencinaukis@rsmbrasil.com.br

Website: <https://www.rsm.global/brazil/pt-br>

- 2) Auditor responsável por auditar as demonstrações financeiras individuais da Devedora dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

Av. Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04543-011

At.: Sr. Emerson Pompeu Bassetti

Tel.: + 55 (11) 2573-3262

E-mail: emerson.pompeu@br.ey.com

Website: www.ey.com

- 3) Auditor responsável por revisar as demonstrações financeiras individuais da Devedora para o período findo em 30 de setembro de 2022:

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Itaim Bibi,
CEP 04538-132, São Paulo – SP

At.: Sr. Vinícius Rego

Tel.: +55 (11) 4004-8000

E-mail: vinicius.rego@pwc.com

Website: <http://www.pwc.com.br>

Auditores Independentes da Fiadora

- 1) Auditor responsável da Fiadora por revisar as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas do período findo em 30 de setembro de 2022:

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Itaim Bibi,
CEP 04538-132, São Paulo – SP,

At.: Sr. Vinícius Rego

Tel.: +55 (11) 4004-8000

E-mail: vinicius.rego@pwc.com

Website: <http://www.pwc.com.br>

- 2) Auditor responsável da Fiadora por auditar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.

Ed. BS Design – Avenida Desembargador Moreira, 1300

SC 1001 - 10º Andar - Torre Sul - Aldeota

60170-002 - Fortaleza/CE - Brasil

Tel.: +55 (11) 3940-1500

Website: www.kpmg.com.br

Auditores Independentes da Emissora

- 1) Auditor responsável da Emissora por auditar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES

Rua Major Quedinho, nº 90, Centro,

CEP 01050-030, São Paulo – SP

At.: Paulo Sérgio Barbosa

Contador CRC 1 SP 120359/O-8

Telefone: 55 11 3848 – 5880

E-mail: paulo.barbosa@bdo.com.br

Declarações para fins do artigo 56 da Instrução CVM 400

A Emissora e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400. Estas declarações de veracidade estão anexas a este Prospecto nos Anexos X e XI, respectivamente.

Declarações do Agente Fiduciário para fins da Resolução CVM 17

O Agente Fiduciário prestou declarações nos termos dos artigos 6 e 11, inciso V, Resolução CVM 17. Estas declarações estão anexas a este Prospecto no Anexo XII.

Os potenciais Investidores devem ler este Prospecto Definitivo, antes de tomar qualquer decisão de investir nos CRI.

Os Investidores interessados em adquirir os CRI no âmbito da Oferta poderão obter exemplares deste Prospecto Definitivo nos endereços e nos *websites* da Emissora e dos Coordenadores indicados na Seção “Identificação da Emissora, dos Coordenadores, do Agente Fiduciário, do Assessor Jurídico da Oferta e dos demais Prestadores de Serviço da Oferta” deste Prospecto Definitivo, bem como nos endereços e/ou *websites* indicados abaixo:

EMISSORA:

www.virgo.inc (neste *website*, acessar “Securitização”, depois acessar “Acesse a página de emissões”, digitar no campo de busca “HAPVIDA”, acessar a página da emissão, localizar “Prospecto Definitivo” e clicar em “Download”)

COORDENADOR LÍDER:

<https://www.santander.com.br/assessoria-financiera-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em “Ofertas em Andamento”, depois clicar em “CRI BCBF”, e então, clicar em “Prospecto Definitivo” ou no documento desejado);

BTG PACTUAL:

www.btgpactual.com (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais”, depois clicar em “2022”, em seguida clicar em “Certificados de Recebíveis Imobiliários, para Distribuição Pública, da 62ª emissão, em até três séries, da Virgo Companhia de Securitização – CRI Hapvida” e então, clicar em “Prospecto Definitivo” ou no documento desejado).

XP:

www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “CRI Hapvida - Oferta Pública de Distribuição, em até 3 (três) Séries, da 62ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização” e então, clicar em “Prospecto Definitivo” ou no documento desejado).

ITAÚ BBA:

<https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/> (neste *website* clicar em “ver mais” e então em “Hapvida Participações e Investimentos S.A.”, depois “2022” e, em seguida, “CRI BCBF Participações” e então localizar o Prospecto Definitivo ou no documento desejado);

BANCO SAFRA:

<https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website*, clicar em “CRI – Hapvida 2022”, em seguida clicar em “Prospecto Definitivo”);

UBS BB:

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website* clicar em “CRI Hapvida 2022” e então clicar em “Prospecto Definitivo”); e

BRADESCO BBI:

www.bradesco.com.br (neste *website*, clicar em “Ofertas Públicas”, depois selecionar o tipo de oferta “CRI”, em seguida identificar “CRI Hapvida” e então, clicar em “Prospecto Definitivo”).

B3:

http://www.b3.com.br/pt_br/ (neste *website*, acessar em “Produtos e Serviços” o campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados”, selecionar “CRI”, e no campo direito em “Sobre o CRI”, selecionar a opção “CRIs listados”. No campo de buscar, digitar Virgo Companhia de Securitização, ou identificar nas securitizadoras indicadas, e em seguida procurar por “Virgo”. Posteriormente clicar em “Informações Relevantes” e em seguida em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e realizar o download da versão mais recente do Prospecto Definitivo de Distribuição Pública da 62ª Emissão, em Até Três Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização); e

CVM:

www.gov.br/cvm (neste *website*, em “Pesquisa de Dados”, clicar em “Companhias”, na sequência clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar novamente em Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”. Na página do Fundos Net, clicar em “Exibir Filtros” e indicar por “Virgo Companhia de Securitização” no campo “Securitizadoras”, bem como digitar “Hapvida” no campo “Nome do Certificado”, na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).



Estrutura da Securitização

Os certificados de recebíveis imobiliários são de emissão exclusiva de companhias securitizadoras criadas pela Lei 9.514 e pela Lei 14.430/22 e consistem em títulos de crédito nominativos, de livre negociação, lastreados em créditos imobiliários. Os certificados de recebíveis imobiliários são representativos de promessa de pagamento em dinheiro e constituem título executivo extrajudicial.

Créditos Imobiliários

Conforme descrito no Termo de Securitização, a Devedora captará recursos, mediante a emissão das Debêntures, as quais contarão com garantia fidejussória, na forma da Fiança, outorgada pela Fiadora, representativas dos Créditos Imobiliários, que contam com as características descritas na seção “Características Gerais dos Créditos Imobiliários” na página 107 deste Prospecto, sendo certo que as Debêntures foram subscritas e integralizadas pela Emissora.

As Debêntures e os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, corresponderão ao lastro dos CRI objeto da presente Emissão, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável, segregados do patrimônio comum da Emissora, mediante instituição do Regime Fiduciário, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização, sem prejuízo do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional.

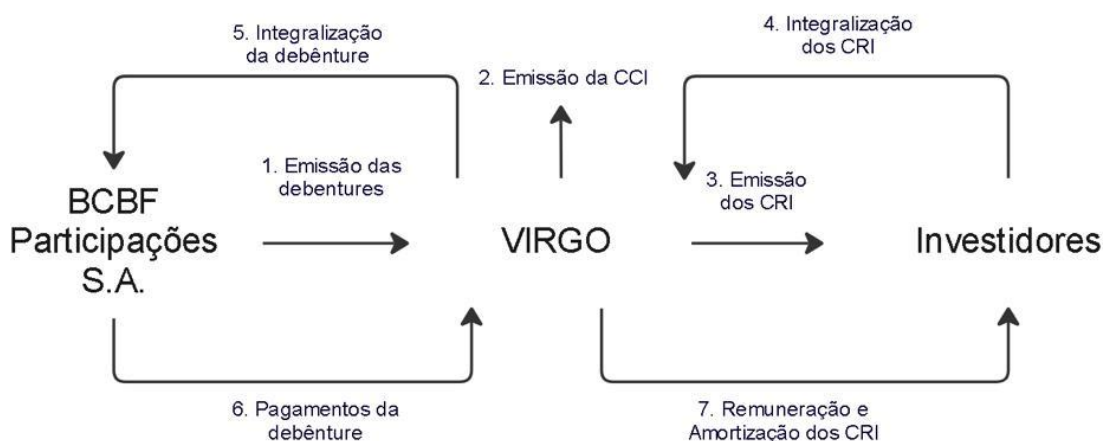
O Valor Total da Emissão corresponde ao montante total de, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observado que o valor nominal da totalidade dos CRI inicialmente ofertados não foi aumentado em virtude do não exercício da Opção de Lote Adicional.

O valor dos Créditos Imobiliários é de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), tendo em vista que foram emitidas 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), nos termos e condições da Escritura de Emissão de Debêntures, conforme definido no Procedimento de *Bookbuilding*. Em virtude do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, houve o cancelamento das Debêntures emitidas, observado o montante mínimo de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), equivalente a 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, considerando o não exercício da Opção de Lote Adicional.


Até a quitação integral dos CRI, a Emissora obriga-se a manter os Créditos Imobiliários da respectiva série vinculados aos CRI da respectiva série e agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização.

Fluxograma da Estrutura da Securitização


Abaixo, o fluxograma resumido da estrutura da securitização dos Créditos Imobiliários, por meio da emissão dos CRI:



1. Por meio da Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora emite 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sendo que o montante inicialmente emitido foi reduzido conforme a demanda dos CRI apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*.

- 
2. A Emissora subscreve as Debêntures emitidas pela Devedora e emite 3 (três) CCI representativas dos Créditos Imobiliários, decorrentes dos pagamentos das Debêntures, previamente à distribuição dos CRI.
 3. A Emissora realiza a emissão dos CRI com lastro nas respectivas CCI (representativas da totalidade dos Créditos Imobiliários), conforme disposto no Termo de Securitização, os quais são distribuídos publicamente no mercado financeiro e de capitais brasileiro pelos Coordenadores, nos termos da Instrução CVM 400.
 4. Com os recursos decorrentes da integralização dos CRI pelos Investidores, a Emissora paga o valor de integralização das Debêntures em favor da Devedora, na Data de Integralização.
 5. O pagamento da amortização e remuneração dos CRI de cada série é realizado aos Investidores, com os recursos oriundos do pagamento da amortização e remuneração das Debêntures da respectiva série.
 6. Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures de cada série serão destinados pela Devedora, até a Data de Vencimento das Debêntures da respectiva série, nos Empreendimentos Lastro, nos termos deste Prospecto e do Termo de Securitização.

Autorizações Societárias



A Emissão e a Oferta dos CRI foram devidamente aprovadas pela Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 18 de abril de 2022, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão de 29 de abril de 2022, sob o nº 216.539/22-5, e publicada no Jornal de Publicação da Emissora.

A celebração, pela Devedora, da Escritura de Emissão de Debêntures e dos demais Documentos da Operação dos quais a Devedora é parte foram realizadas com base nas deliberações da Reunião do Conselho de Administração da Devedora, realizada em 11 de novembro de 2022, por meio do qual se aprovou, dentre outros, a emissão das Debêntures, incluindo seus termos e condições, nos termos do artigo 59, caput, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, a ata da RCA Devedora foi arquivada na JUCESP em 30 de novembro de 2022, sob o nº 672.557/22-8 e foi publicada no jornal "Valor Econômico em 6 de dezembro de 2022.

A outorga da Fiança pela Fiadora, bem como a celebração da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação dos quais a Fiadora é parte, foram aprovadas com base nas deliberações do Conselho de Administração da Fiadora em reunião realizada em 11 de novembro de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCEC em 21 de novembro de 2022 sob o nº 5910686 e foi publicada no jornal "O Estado" em 25 de novembro de 2022.

EMISSORA: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Capital Social da Emissora

Nos termos da Seção 17 - "Capital Social" do seu Formulário de Referência o capital social da Emissora é de R\$ 27.707.305,00 (vinte e sete milhões, setecentos e sete mil, trezentos e cinco reais), divididos em 27.707.305 (vinte e sete milhões, setecentos e sete mil, trezentos e cinco) ações ordinárias.

A Virgo Holding Ltda. detém 27.707.305 (vinte e sete milhões, setecentos e sete mil, trezentos e cinco) ações ordinárias, representativas de 100,00% (cem por cento) do capital social da Emissora.

Para informações acerca da composição do capital social da Emissora, os investidores deverão ver a Seção 17.1 - "Capital Social" do Formulário de Referência da Emissora, bem como a seção "Sumário da Emissora" na página 165 e seguintes deste Prospecto.

Devedora

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

Para mais informações acerca da Devedora veja a seção "Informações Relativas à Devedora" na página 209 e seguintes deste Prospecto.

Fiadora

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Para mais informações acerca da Fiadora veja a seção "Informações Relativas à Fiadora" na página 186 e seguintes deste Prospecto.

Características da Emissão e dos CRI

Características dos CRI: Os CRI objeto da presente Emissão, cujo lastro será constituído pela CCI, conforme previsto no Termo de Securitização, possuem as seguintes características:

Número da Emissão dos CRI

A presente Emissão de CRI corresponde a 62ª (sexagésima segunda) emissão de CRI da Emissora, observado que os CRI da Emissora são lastreados nos Créditos Imobiliários oriundos das Debêntures.

Número de Séries

A Emissão foi realizada em três séries. A quantidade de CRI a ser alocada como CRI de cada uma das séries foi definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* mediante o Sistema de Vasos Comunicantes, sendo certo que (i) 542.426 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis) CRI, correspondente ao valor de R\$ 542.426.000,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil reais), foram colocados entre os CRI da Primeira Série; (ii) 362.151 (trezentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e um) CRI correspondente ao valor de R\$ 362.151.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões cento e cinquenta e um mil reais), foram colocados entre os CRI da Segunda Série; (iii) 95.423 (noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e três) CRI, correspondente ao valor de R\$ 95.423.000,00 (noventa e cinco milhões quatrocentos e vinte e três mil reais), foram colocados entre os CRI da Terceira Série. Não houve quantidades mínimas de CRI alocados a cada uma das séries, e qualquer das séries poderia não ser emitida, de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

Local de Emissão e Data de Emissão dos CRI

Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, sendo a Data de Emissão dos CRI 15 de dezembro de 2022.

Valor Total da Emissão

Na Data de Emissão dos CRI, corresponde ao montante total de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observado que o valor nominal da totalidade dos CRI inicialmente ofertados de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) não foi aumentado em virtude do não exercício da Opção de Lote Adicional.

Quantidade de CRI

Foram emitidos 1.000.000 (um milhão) de CRI. A quantidade de CRI ofertada de 1.000.000 (um milhão) de CRI não foi aumentada em função do não exercício da Opção de Lote Adicional.

A Emissora, após consulta e concordância prévia da Devedora e dos Coordenadores, poderia optar por aumentar a quantidade dos CRI originalmente ofertados em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 200.000 (duzentos mil) CRI, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, que poderiam ser emitidos até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de novo pedido de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e da Oferta.

Valor Nominal Unitário dos CRI

Os CRI terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão dos CRI.

Garantias

Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI.

As Debêntures contarão com a Fiança, outorgada pela Fiadora, que, no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures, se obrigou e se declarou, em caráter irrevogável e irretroatável, perante a Debenturista, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 e seguintes Código Civil, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias assumidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos do Código Civil, e nos artigos 130, 131 e 794 do Código de Processo Civil, obrigando-se pelo pagamento integral do Valor Nominal Unitário ou o Valor Nominal Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures e, se aplicável, dos encargos moratórios das Debêntures, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Escriturador e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente

incurrido pela Debenturista em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Debenturista e, por consequência, dos titulares dos CRI, decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão de Debêntures (“**Valor Garantido**” e “**Obrigações Garantidas**”, respectivamente), nos termos do artigo 822 do Código Civil.

- I. Nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, nenhuma objeção ou oposição da Devedora poderá ser admitida ou invocada pela Fiadora com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante o Debenturista.
- II. A Fiança é prestada pela Fiadora, em caráter irrevogável e irretratável, e vigorará até o integral cumprimento, pela Companhia de todas as Obrigações Garantidas.
- III. Cabe ao Debenturista requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída, uma vez verificada qualquer hipótese de insuficiência de pagamento de quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação do Valor Garantido.
- IV. A Fiança será paga pela Fiadora no prazo máximo (independente da obrigação da Debenturista de realização de comunicação, conforme abaixo) de : (i) 1 (um) Dia Útil contado do inadimplemento, em caso de não pagamento de qualquer parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou da Remuneração das Debêntures devida pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de comunicação por escrito enviada pelo Debenturista à Fiadora, nos termos do item IX da Cláusula 7.31 da Escritura de Emissão de Debêntures, em caso de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures; ou (iii) 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de comunicação por escrito enviada pelo Debenturista à Fiadora informando a falta de pagamento, na data de pagamento respectiva, de qualquer outro valor devido pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, inclusive em caso de recuperação judicial e extrajudicial, decretação de falência ou pedido de autofalência da Companhia, em qualquer hipótese, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Companhia venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações sob as Debêntures. O Debenturista deverá comunicar a Fiadora a respeito do inadimplemento (i) na própria data do inadimplemento, no caso de não pagamento de qualquer parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou da Remuneração das Debêntures devida pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) na data em que tiver ciência do vencimento antecipado, nos termos do item IX da Cláusula 7.31 da Escritura de Emissão de Debêntures, em caso de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures; ou (iii) em até 1 (um) Dia Útil após o inadimplemento, no caso de qualquer outro valor devido pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, sendo certo que a falta ou atraso na comunicação à Fiadora não a desobrigará do cumprimento da Fiança.
- V. O pagamento citado nos termos do item IV acima deverá ser realizado pela Fiadora, fora do âmbito da B3, de acordo com instruções recebidas do Debenturista e com os procedimentos estabelecidos da Escritura de Emissão de Debêntures.
- VI. A Fiadora concordou e obrigou-se a somente exigir e/ou demandar a Companhia, por qualquer valor honrado pela Fiadora nos termos da Fiança, após o Debenturista e, por consequência, os titulares dos CRI, terem recebido todos os valores a eles devidos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e dos demais Documentos da Operação.
- VII. A inobservância, pelo Debenturista, dos prazos para execução de quaisquer garantias constituídas em favor do Debenturista não ensejará, sob hipótese alguma, perda ou novação de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.
- VIII. A Fiança poderá ser executada e exigida pelo Debenturista quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.
- IX. A Fiança prestada vincula a Fiadora, bem como seus sucessores, a qualquer título, inclusive na hipótese de qualquer reorganização societária, cisão, fusão, incorporação, alienação de controle, que ocorra com a Fiadora, devendo estas, ou seus sucessores, a qualquer título, assumir integralmente e prontamente a Fiança prestada nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures. Nesta hipótese, a Escritura de Emissão de Debêntures deverá ser aditada para que constem os dados da(s) sociedade(s) sucessora(s) da Fiadora.
- X. A Fiança considera-se prestada a título oneroso, uma vez que a Fiadora pertence ao mesmo grupo econômico da Companhia, de forma que possui interesse econômico no resultado da operação, beneficiando-se indiretamente da mesma.

Forma e Comprovação de Titularidade

Os CRI foram emitidos sob a forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato expedido pela B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3, e/ou o extrato da conta de depósito dos CRI a ser fornecido pelo Escriturador aos Titulares dos CRI, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRI não estiverem custodiados eletronicamente na B3.

Locais de Pagamento

Os pagamentos dos CRI serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3, em qualquer Data de Pagamento da Remuneração dos CRI, ou de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI a Emissora deixará, na Conta do Patrimônio Separado, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRI. Nesta hipótese, a partir da respectiva data de pagamento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRI na sede da Emissora.

Prazo e Data de Vencimento

Prazo e Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série: os CRI da Primeira Série terão prazo de vencimento de 1.826 (um mil e oitocentos e vinte e seis) dias contados da Data de Emissão dos CRI, com vencimento final em 15 de dezembro de 2027, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total dos CRI da Primeira Série previstas neste Prospecto e no Termo de Securitização.

Prazo e Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série: os CRI da Segunda Série terão prazo de vencimento de 2.559 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove) dias contados da Data de Emissão dos CRI, com vencimento final em 17 de dezembro de 2029, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total dos CRI da Segunda Série previstas neste Prospecto e no Termo de Securitização.

Prazo e Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série: os CRI da Terceira Série terão prazo de vencimento de 4.383 (quatro mil trezentos e oitenta e três) dias contados da Data de Emissão dos CRI, com vencimento final em 15 de dezembro de 2034, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total dos CRI da Terceira Série previstas neste Prospecto e no Termo de Securitização.

Duration dos CRI

Duration dos CRI da Primeira Série: Aproximadamente 3,88 anos.

Duration dos CRI da Segunda Série: Aproximadamente 5,73 anos.

Duration dos CRI da Terceira Série: Aproximadamente 7,91 anos.

Classificação ANBIMA dos CRI

Nos termos do artigo 4º das “Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Ofertas Públicas – Classificação de CRI e CRA”, atualmente vigente, conforme emitido pela ANBIMA, os CRI são classificados como “Corporativos”, “Concentrados”, “Imóvel Comercial”, “Valor Mobiliário Representativo de Dívida”.

Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Atualização Monetária dos CRI

O Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série não será atualizado monetariamente. O Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série e o Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente, mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, calculada, de forma exponencial *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a data de aniversário imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do seu efetivo pagamento, sendo que o produto da Atualização Monetária da respectiva série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série e ao Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, calculado mensalmente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VN_a = VN_e \times C$$

onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série ou o seu saldo ou Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série ou o seu saldo, conforme o caso, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator das variações mensais dos números-índice utilizados, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

k = número de ordem de NIK, variando de 1 até n;

n = número total de números-índice considerados na atualização, sendo “n” um número inteiro;

Nik = valor do número-índice do IPCA divulgado no mês da Data de Aniversário referente ao mês imediatamente anterior ao mês da Data de Aniversário dos CRI, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário dos CRI. Após a respectiva Data de Aniversário, o “NIK” corresponderá ao valor do número-índice do IPCA do mês de atualização. Por exemplo, para a primeira Data de Aniversário, que será no dia 16 de janeiro de 2023, será utilizado o número-índice relativo ao mês de dezembro de 2022, divulgado em janeiro de 2023;

Nik-1= valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês “k”;

dup = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRI da Segunda Série ou a Primeira Data de Integralização dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, e a data de cálculo ou a última Data de Aniversário e a data de cálculo, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do preço, sendo “dup” um número inteiro; e


dut = número de Dias Úteis contidos entre a última e próxima Data de Aniversário, sendo “dut” um número inteiro.

Sendo que:

- (i) o número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE;
- (ii) a aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de qualquer formalidade;
- (iii) considera-se como “**Data de Aniversário**” todo dia 15 (quinze) de cada mês ou o Dia Útil imediatamente subsequente, caso dia 15 (quinze) não seja um Dia Útil;
- (iv) o fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
- (v) o produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento; e
- (vi) os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do dia útil subsequente, apropriando o “pro rata” do último Dia Útil anterior.

Indisponibilidade do IPCA

Se, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Segunda Série e aos CRI da Terceira Série previstas no Termo de Securitização, o IPCA não estiver disponível, será utilizado, para a apuração do IPCA, a projeção positiva do IPCA calculada com base na média coletada com o Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, informada e coletada a cada projeção do IPCA-15 e IPCA Final, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pela Debenturista, quando da divulgação posterior do IPCA.



Se até a Data de Aniversário dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, o NIK não tiver sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição a NIK na apuração do Fator “C” um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA da variação positiva percentual do IPCA (“Número-Índice Projetado” e “Projeção”, respectivamente), conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{projeção})$$

onde:

NI_{kp}: Número-Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento; e

Projeção: variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

O Número-Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Securitizadora e os Titulares dos CRI quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável

O número-índice do IPCA, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures ou aos CRI, por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição o seu substituto legal. Na hipótese de (i) não haver um substituto legal para o IPCA; ou (ii) havendo um substituto legal para o IPCA, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para o IPCA por mais de 30 (trinta) dias após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para o IPCA às Debêntures ou aos CRI por proibição legal ou judicial, a Emissora deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias da data de extinção do substituto legal do IPCA ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar Assembleia de Titulares dos CRI da respectiva série para deliberar, em comum acordo com a Devedora e observada a legislação aplicável, sobre o novo parâmetro de Atualização Monetária das Debêntures e dos CRI da respectiva série a ser aplicado, que deverá ser aquele que melhor reflita as condições do mercado vigentes à época. Até a deliberação desse novo parâmetro para o cálculo da Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série, quando do cálculo da Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série e/ou de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Segunda Série e aos CRI da Terceira Série previstas no Termo de Securitização, conforme o caso, serão utilizadas as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas junto ao Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Devedora, a Emissora e os Titulares dos CRI quando da deliberação do novo parâmetro da Atualização Monetária das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série.

Caso o IPCA ou o substituto legal para o IPCA, conforme o caso, volte a ser divulgado antes da realização da Assembleia de Titulares dos CRI da Segunda Série e da Assembleia de Titulares dos CRI da Terceira Série prevista acima, ressalvada a hipótese de sua inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referidas assembleia gerais, conforme o caso, não serão realizadas, e o respectivo índice, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI previstas no Termo de Securitização, conforme o caso.

Caso, na Assembleia Geral de Titulares dos CRI prevista acima, não haja acordo sobre a nova Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Devedora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da respectiva série, com seu conseqüente cancelamento e resgate dos CRI da respectiva série, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da realização da Assembleia de Titulares dos CRI da respectiva série prevista acima, ou da data em que a referida assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série ou na Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da respectiva série, acrescido da Remuneração dos CRI aplicável, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva série

imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da respectiva série previstos no Termo de Securitização, serão utilizadas, para o cálculo, as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas junto ao Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA.

Remuneração dos CRI

Remuneração dos CRI da Primeira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, a partir da Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série, ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série subsequente (exclusive), que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série (“Remuneração dos CRI da Primeira Série”). A Remuneração dos CRI da Primeira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração dos CRI da Primeira Série devida ao final do Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread (sobretaxa), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = (\text{FatorDI} \times \text{Fator Spread})$$

Fator DI = produtório das Taxas DI da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{nDI} [1 + (\text{TDI}_k)]$$

onde:

nDI = número total de Taxa DI considerada na atualização do ativo, sendo “n” um número inteiro;

k = número de ordens da Taxa DI, variando de 1 (um) até “n”;


TDI_k = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com arredondamento de 8 (oito) casas decimais, apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\text{TDI}_k = \left[\left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

sendo:

TDI_k = Taxa DI, de ordem “k”, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

FatorSpread = sobretaxa, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:


$$\text{Fator Spread} = \left\{ \left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right\}$$

sendo:

spread = 0,7500; e

n = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo “n” um número inteiro.

Observações aplicáveis ao cálculo da Remuneração dos CRI da Primeira Série:


- (i) efetua-se o produtório dos fatores $(1 + \text{TDIk})$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;
- (ii) se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;
- (iii) o fator resultante da expressão $(\text{Fator DI} \times \text{FatorSpread})$ é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento; e
- (iv) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

Se, a qualquer tempo durante a vigência dos CRI da Primeira Série, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada, em sua substituição, a última Taxa DI divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Companhia e os titulares dos CRI da Primeira Série, quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) Dias Úteis consecutivos contado da data esperada para sua divulgação (“**Período de Ausência da Taxa DI**”), ou caso a Taxa DI seja extinta ou haja impossibilidade de aplicação da Taxa DI aos CRI da Primeira Série ou aos CRI por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição, o seu substituto legal. Na hipótese de (i) não haver um substituto legal para a Taxa DI ou (ii) havendo um substituto legal para a Taxa DI, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para a Taxa DI por mais de 30 (trinta) dias após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para a Taxa DI aos CRI da Primeira Série ou aos CRI por proibição legal ou judicial, a Devedora deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados (i) do término do prazo de 30 (trinta) dias da data de extinção do substituto legal da Taxa DI ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar assembleia geral de titulares dos CRI da Primeira Série para deliberar, em comum acordo com os titulares dos CRI da Primeira Série e observada a legislação aplicável, do novo parâmetro da Remuneração dos CRI da Primeira Série e/ou dos CRI, conforme o caso, a ser aplicado, que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração dos CRI da Primeira Série (“**Taxa Substitutiva DI**”). Até a deliberação desse novo parâmetro de Remuneração dos CRI da Primeira Série, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Primeira Série previstas no Termo de Securitização, será utilizado, para apuração da TDIk, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações entre o Devedor e/ou os titulares dos CRI da Primeira Série quando da deliberação do novo parâmetro de remuneração para os CRI da Primeira Série.

Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da assembleia geral de titulares dos CRI da Primeira Série, referida assembleia geral de titulares dos CRI da Primeira Série não será realizada, e a Taxa DI, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Primeira Série previstas no Termo de Securitização.

Caso, na assembleia geral de titulares dos CRI da Primeira Série prevista nos parágrafos acima, não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva DI entre a Devedora e os titulares dos CRI da Primeira Série, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Devedora deverá resgatar a totalidade dos CRI da Primeira Série, com seu



consequente cancelamento, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da realização da assembleia geral de Debenturista da Primeira Série prevista acima, ou da data em que a respectiva assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, acrescido da Remuneração dos CRI da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio ou penalidade. Quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Primeira Série, será utilizada, para apuração da Remuneração dos CRI da Primeira Série, a última Taxa DI divulgada oficialmente.

Os CRI da Primeira Série resgatadas antecipadamente nos termos acima serão canceladas pela Companhia. Para o cálculo da Remuneração dos CRI da Primeira Série dos CRI da Primeira Série a serem resgatadas, para cada dia do período em que ocorra a ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente.

Remuneração dos CRI da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 7,0913% (sete inteiros e novecentos e treze décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração dos CRI da Segunda Série**”);

Remuneração dos CRI da Terceira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,2792% (sete inteiros e dois mil setecentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração dos CRI da Terceira Série**”).

A Remuneração dos CRI da Segunda Série e os CRI da Terceira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$J_i = VNa \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

onde:

J_i = valor unitário da Remuneração dos CRI da respectiva série devida no final do i -ésimo Período de Capitalização dos CRI, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

Vna = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Segunda Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

onde:

$$\text{FatorJuros} = \left\{ \left[(taxa + 1)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

taxa = 7,0913% (sete inteiros e novecentos e treze décimos de milésimos por cento) para os CRI da Segunda Série e 7,2792% (sete inteiros e dois mil setecentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) para os CRI da Terceira Série, informada com 4 (quatro) casas decimais; e

DP = é o número de Dias Úteis entre (a) Primeira Data de Integralização dos CRI da Segunda Série ou a última Data do Pagamento de Remuneração dos CRI da Segunda Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive); ou (b) Primeira Data de Integralização dos CRI da Terceira Série ou a última Data do Pagamento de Remuneração dos CRI da Terceira Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), conforme o caso, sendo “DP” um número inteiro.

A Remuneração dos CRI foi ratificada por meio de aditamento a o Termo de Securitização, após a apuração no Procedimento de *Bookbuilding*, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Devedora, da Fiadora, da Emissora ou de Assembleia Geral dos Titulares de CRI da respectiva série.

Data de Pagamento da Remuneração dos CRI

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI será paga da seguinte forma:

- (i) A Remuneração dos CRI da Primeira Série será paga nos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2023 e o último na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, conforme tabela abaixo. Para fins informativos, indicamos também as Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, para demonstrar que os fluxos de pagamento das Debêntures da Primeira Série são suficientes para arcar com as obrigações de pagamento dos CRI da Primeira Série:

#	Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série	Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série	Tai	Incorpora Juros
1	13/06/2023	15/06/2023	0,0000%	NÃO
2	13/12/2023	15/12/2023	0,0000%	NÃO
3	13/06/2024	17/06/2024	0,0000%	NÃO
4	12/12/2024	16/12/2024	0,0000%	NÃO
5	12/06/2025	16/06/2025	0,0000%	NÃO
6	11/12/2025	15/12/2025	0,0000%	NÃO
7	11/06/2026	15/06/2026	0,0000%	NÃO
8	11/12/2026	15/12/2026	0,0000%	NÃO
9	11/06/2027	15/06/2027	0,0000%	NÃO
10	Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série	Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série	100,0000%	NÃO

- (ii) A Remuneração dos CRI da Segunda Série será paga nos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2023 e o último na Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série, conforme tabela abaixo. Para fins informativos, indicamos também as Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, para demonstrar que os fluxos de pagamento das Debêntures da Segunda Série são suficientes para arcar com as obrigações de pagamento dos CRI da Segunda Série:

#	Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série	Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série	Tai	Incorpora Juros
1	13/06/2023	15/06/2023	0,0000%	NÃO
2	13/12/2023	15/12/2023	0,0000%	NÃO
3	13/06/2024	17/06/2024	0,0000%	NÃO
4	12/12/2024	16/12/2024	0,0000%	NÃO
5	12/06/2025	16/06/2025	0,0000%	NÃO
6	11/12/2025	15/12/2025	0,0000%	NÃO
7	11/06/2026	15/06/2026	0,0000%	NÃO
8	11/12/2026	15/12/2026	0,0000%	NÃO
9	11/06/2027	15/06/2027	0,0000%	NÃO

#	Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série	Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série	Tai	Incorpora Juros
10	13/12/2027	15/12/2027	0,0000%	NÃO
11	13/06/2028	16/06/2028	0,0000%	NÃO
12	13/12/2028	15/12/2028	0,0000%	NÃO
13	13/06/2029	15/06/2029	0,0000%	NÃO
14	Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série	Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série	100,0000%	NÃO

- (iii) A Remuneração dos CRI da Terceira Série será paga nos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2023 e o último na Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série, conforme tabela abaixo. Para fins informativos, indicamos também as Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série, para demonstrar que os fluxos de pagamento das Debêntures da Terceira Série são suficientes para arcar com as obrigações de pagamento dos CRI da Terceira Série:

#	Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série	Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Terceira Série	Tai	Incorpora Juros
1	13/06/2023	15/06/2023	0,0000%	NÃO
2	13/12/2023	15/12/2023	0,0000%	NÃO
3	13/06/2024	17/06/2024	0,0000%	NÃO
4	12/12/2024	16/12/2024	0,0000%	NÃO
5	12/06/2025	16/06/2025	0,0000%	NÃO
6	11/12/2025	15/12/2025	0,0000%	NÃO
7	11/06/2026	15/06/2026	0,0000%	NÃO
8	11/12/2026	15/12/2026	0,0000%	NÃO
9	11/06/2027	15/06/2027	0,0000%	NÃO
10	13/12/2027	15/12/2027	0,0000%	NÃO
11	13/06/2028	16/06/2028	0,0000%	NÃO
12	13/12/2028	15/12/2028	0,0000%	NÃO
13	13/06/2029	15/06/2029	0,0000%	NÃO
14	13/12/2029	17/12/2029	0,0000%	NÃO
15	13/06/2030	17/06/2030	0,0000%	NÃO
16	12/12/2030	16/12/2030	0,0000%	NÃO
20	13/12/2032	15/12/2032	33,3333%	NÃO
21	13/06/2033	15/06/2033	0,0000%	NÃO
22	13/12/2033	15/12/2033	50,0000%	NÃO
23	13/06/2034	15/06/2034	0,0000%	NÃO
24	Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série	Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série	100,0000%	NÃO

Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRI, ou de vencimento antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou o Valor Nominal Atualizado dos CRI, conforme o caso, será amortizado da seguinte forma:

- (i) Em relação aos CRI da Primeira Série e aos CRI da Segunda Série, em uma única parcela na respectiva Data de Vencimento (que ocorrerá 2 (dois) dias após a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série ou da Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso);
- (ii) Em relação aos CRI da Terceira Série, em 3 (três) parcelas, sendo (a) a primeira em 15 de dezembro de 2032, no valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série; e (b) a segunda em 15 de dezembro de 2033, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série e (c) a terceira na Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série, no valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série, conforme tabela abaixo. Para fins informativos, indicamos também as datas de amortização das Debêntures da Terceira Série, para demonstrar que os fluxos de pagamento das Debêntures da Terceira Série são suficientes para arcar com as obrigações de pagamento dos CRI da Terceira Série:

#	Data de Amortização das Debêntures da Terceira Série	Data de Amortização dos CRI da Terceira Série	Tai
1	13/12/2032	15/12/2032	33,3333%
2	13/12/2033	15/12/2033	50,0000%
3	Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série	Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série	100,0000%

Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures

Nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora poderá, a partir de (i) 15 de junho de 2025, em relação às Debêntures da Primeira Série; (ii) 15 de junho de 2026, em relação às Debêntures da Segunda Série; e (iii) 15 de dezembro de 2028, em relação às Debêntures da Terceira Série, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Emissora e, conseqüentemente, dos Titulares dos CRI, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, sendo vedado o resgate parcial.

Ocorrendo o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures ou das Debêntures de determinada série, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRI ou dos CRI da respectiva série nos mesmos termos do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures ("**Resgate Antecipado dos CRI**").

O Resgate Antecipado dos CRI somente poderá ocorrer mediante a publicação de comunicação de Resgate Antecipado Facultativo dos CRI, nos termos abaixo, ou por meio do envio de tal comunicação de forma individual, dirigida a todos os Titulares dos CRI da respectiva série, em ambos os casos devendo ser enviada ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias da data do Resgate Antecipado dos CRI ("**Comunicação de Resgate Antecipado dos CRI**").

Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, os Titulares dos CRI farão jus ao pagamento de prêmio nos termos dos itens (i) e (ii) seguintes:

- (i) Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRI da Primeira Série decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, os Titulares dos CRI da Primeira Série farão jus ao pagamento Valor Nominal Unitário, acrescido: **(a)** da respectiva Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, bem como **(b)** Encargos Moratórios eventualmente devidos, acrescido de prêmio equivalente a um percentual ao ano, incidente sobre o Valor de Resgate Antecipado Total Facultativo dos CRI da Primeira Série, considerando o prazo remanescente dos CRI da Primeira Série à época do resgate ("**Valor do Resgate Total Antecipado dos CRI da Primeira Série**"), de acordo com a seguinte metodologia de cálculo:

$$P = \text{Prêmio Primeira Série} * \text{Prazo Remanescente} / 252 * \text{PU}$$

onde:

P = prêmio de resgate, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Prêmio Primeira Série = 0,40%.

Prazo Remanescente = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e a Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série (exclusive).

PU = saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série acrescido da Remuneração dos CRI da Primeira Série, na data efetiva do Resgate Antecipado Total Facultativo, sendo certo que, caso a data efetiva do Resgate Antecipado Total Facultativo coincida com uma Data de Pagamento da Remuneração, será considerado como PU o saldo devedor após o pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série ocorrida na referida data.

(ii) Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série, os Titulares de CRI da respectiva série farão jus ao pagamento do valor indicado no item (a) ou no item (b) abaixo, o que for maior:

(a) Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série e/ou Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, acrescido (a) respectiva Remuneração aplicável a cada série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado dos CRI (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures a serem resgatadas; ou

(b) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da respectiva série, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI da respectiva série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures da respectiva série, na data do Resgate Antecipado dos CRI, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado dos CRI, calculado conforme cláusula abaixo, e acrescido (a) dos Encargos Moratórios, se houver; e (b) de quaisquer obrigações pecuniárias referentes aos CRI a serem resgatados:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento dos CRI da respectiva série;

C = fator C acumulado até a data do Resgate Antecipado dos CRI, conforme definido no Termo de Securitização;

VNEk = valor unitário de cada um dos “k” valores futuros devidos dos CRI da respectiva série, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Atualizado dos CRI da respectiva série, conforme o caso, referenciado à Primeira Data de Integralização;


n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRI da respectiva série, sendo “n” um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left[(1 + TESOUROI PCA)^{\frac{nk}{252}} \right]$$

TESOUROI PCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com *duration* mais próxima a *duration* remanescente dos CRI da respectiva série na data do Resgate Antecipado dos CRI da respectiva série; e

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado dos CRI e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.



Na Comunicação de Resgate Antecipado dos CRI deverá constar: (i) a data do Resgate Antecipado dos CRI, que deverá ser um Dia Útil; (ii) menção à forma de cálculo do Resgate Antecipado dos CRI e seu valor estimado por CRI da respectiva série; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado dos CRI.

Os CRI objeto do Resgate Antecipado dos CRI serão obrigatoriamente cancelados.

A data para realização de qualquer Resgate Antecipado dos CRI deverá, obrigatoriamente, ser uma Data de Aniversário da respectiva série (ou o Dia Útil subsequente, caso a Data de Aniversário não coincida com um Dia Útil).

Não será admitido o resgate antecipado parcial dos CRI.

A Emissora deverá comunicar ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3 acerca da data da realização do Resgate Antecipado dos CRI com, ao menos, 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRI decorrente da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures

A Devedora deverá realizar oferta obrigatória de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de todas as séries, com o consequente cancelamento das Debêntures que venham a ser resgatadas, nos termos das Cláusulas 7.28 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures, que será endereçada ao Debenturista, nas seguintes hipóteses (“**Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures**”): (i) alteração ou transferência do controle da Devedora e/ou da Fiadora, conforme definição de controle prevista nos artigos 116 e 254-A da Lei das Sociedades por Ações, salvo se: (1) a alteração ou transferência forem decorrentes de sucessão legal ou processo sucessório entre partes relacionadas aos Acionistas Controladores, incluindo parentes até o 2º (segundo) grau; (2) tal alteração ou transferência ocorrer de forma que qualquer um dos Acionistas Controladores permaneça como controlador direto ou indireto da Devedora ou da Fiadora, conforme o caso, e não haja a entrada de novos acionistas que não integrem o conceito de Acionistas Controladores no referido bloco de controle; (3) se a operação for uma Operação Societária Permitida; (4) houver alteração do regime de controle dos atuais Acionistas Controladores da Devedora e/ou da Fiadora, nos termos das Cláusulas 7.37, II, (f) (iv) ou 7.37, II (f) (v) da Escritura de Emissão de Debêntures; e (ii) cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou a Fiadora, salvo se a operação for uma Operação Societária Permitida.


A Devedora realizará a Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de comunicação à Emissora (“**Comunicação de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures**”), a qual deverá descrever os termos e condições da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures estabelecidos na Cláusula 7.28, I (i) da Escritura de Emissão de Debêntures.

O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures, e consequentemente em relação a cada um dos CRI, que tiverem aderido à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, com relação às Debêntures que tiverem aderido à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado (conforme manifestado pelo Debenturista e determinado na forma desta Cláusula), acrescido (a) da Remuneração aplicável sobre as Debêntures que serão objeto de resgate antecipado, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (b) de prêmio de resgate antecipado, a exclusivo critério da Companhia, o qual não poderá ser negativo; e (c) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures a serem resgatadas, se houver (“**Valor da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado**”).

Ocorrendo a Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures, a Emissora deverá realizar a oferta de resgate antecipado da totalidade dos CRI nos mesmos termos da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures, descrito no item “Procedimento da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRI” abaixo.

Oferta Facultativa de Resgate Antecipado dos CRI decorrente da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures

A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir da data de emissão das Debêntures, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de uma ou mais séries, com o consequente cancelamento das Debêntures que venham a ser resgatadas, que será endereçada à Emissora, de acordo com os termos e condições previstos abaixo e na Escritura de Emissão de Debêntures (“**Oferta Facultativa de Resgate Antecipado**”):



A Devedora realizará a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de comunicação à Emissora (“**Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures**”) e, quando em conjunto com a Comunicação de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures, as “**Comunicações de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures**”), a qual deverá descrever os termos e condições da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures estabelecidos nas Cláusulas 7.29 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures.

Caso a Devedora tenha confirmado a intenção de promover o resgate antecipado no âmbito da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 7.29 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures, o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série, e consequentemente em relação a cada um dos CRI da respectiva série, que forem considerados como tendo aderido à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, que tiverem aderido à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, acrescido (a) da Remuneração aplicável sobre as Debêntures que serão objeto de resgate antecipado, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das Debêntures ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento; (b) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido à Emissora, a exclusivo critério da Devedora, o qual não poderá ser negativo; e (c) dos encargos moratórios das Debêntures e de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures a serem resgatadas, se houver (“**Valor da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado**”).

Ocorrendo a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, a Emissora deverá realizar a oferta de resgate antecipado da totalidade dos CRI da respectiva série nos mesmos termos da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, conforme descrito no item “Procedimento da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRI” abaixo.

Procedimento da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRI


Caso a Emissora receba uma das Comunicações de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 7.29 da Escritura de Emissão de Debêntures, a Emissora deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis da data de recebimento da referida Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, publicar comunicado (“**Comunicado de Resgate Antecipado**”), informando a respeito da realização da oferta de resgate antecipado dos CRI da respectiva série (“**Oferta de Resgate Antecipado dos CRI**”), bem como informar a B3, o Agente Fiduciário dos CRI e o Escriturador.

O Comunicado de Resgate Antecipado deverá (a) conter os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI (os quais seguirão estritamente os termos da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures ou da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, conforme o caso), (b) indicar a data limite para os Titulares dos CRI da respectiva série, manifestarem à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, a intenção de aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, prazo esse que deverá ser de até 20 (vinte) Dias Úteis a contar da data da publicação ou envio, conforme o caso, do Comunicado de Resgate Antecipado (“**Prazo de Adesão**”), (c) o procedimento para tal manifestação; e (d) demais informações relevantes aos Titulares dos CRI da respectiva série.

Após o encerramento do Prazo de Adesão a Emissora comunicará à Devedora o número dos CRI da respectiva série que aderiram à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI.

Na hipótese de realização de uma Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures a Devedora deverá, conforme previsto na Cláusula 7.29, item (ii), da Escritura de Emissão de Debêntures, dentro do prazo previsto no referido dispositivo, confirmar à Emissora a realização ou não do resgate antecipado, conforme os critérios estabelecidos na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, devendo a Emissora comunicar tal decisão aos Titulares dos CRI da respectiva série em até 2 (dois) Dias Úteis.

A Devedora realizará o resgate antecipado das Debêntures correspondentes aos CRI da respectiva série que manifestaram a intenção de aderir à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, desde que tenha confirmado tal intenção, na hipótese de uma Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures e, por sua vez, a Emissora realizará o resgate antecipado dos CRI que houverem aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI da respectiva série, na data do resgate antecipado das Debêntures, independentemente da anuência ou aceite prévio dos Titulares dos CRI os quais desde já autorizam a Emissora, o Agente Fiduciário dos CRI e a B3 a realizar os procedimentos necessários à efetivação do resgate antecipado dos CRI independentemente de qualquer instrução ou autorização adicional dos Titulares dos CRI da respectiva série.



O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures, e conseqüentemente em relação a cada um dos CRI, que forem considerados como tendo aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, corresponderá ao Valor da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado ou ao Valor da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, conforme o caso.

Para fins de esclarecimento, apenas os CRI que tiverem aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI serão objeto de resgate antecipado, nos termos deste item “Procedimento da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRI”.

A Emissora deverá, com antecedência, mínima, de 3 (três) Dias Úteis da data do efetivo resgate, comunicar ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3 sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI.

Os CRI resgatados antecipadamente na forma desta Cláusula serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

Vencimento Antecipado das Debêntures e Resgate Antecipado dos CRI

Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI decorrente do Vencimento Antecipado das Debêntures




Ocorrendo a declaração do vencimento antecipado das Debêntures na forma prevista no item “Vencimento Antecipado das Debêntures” abaixo, a Devedora estará obrigada a resgatar a totalidade das Debêntures e a Emissora, conseqüentemente, estará obrigada a resgatar a totalidade dos CRI, com o conseqüente cancelamento das Debêntures e dos CRI resgatados. Fica a Emissora autorizada a realizar o resgate da totalidade dos CRI.

Vencimento Antecipado das Debêntures

O Debenturista poderá, conforme o caso, considerar ou declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures na ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento previstos nos itens I e II da Cláusula 7.37 da Escritura de Emissão de Debêntures e abaixo descritos, e observados, quando expressamente indicados abaixo, os respectivos prazos de cura.

São Eventos de Inadimplemento Automáticos, conforme previstos na Cláusula 7.37, item I, da Escritura de Emissão de Debêntures, os seguintes:

- a) inadimplemento, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, e/ou prevista nos Documentos da Operação e/ou aos CRI, conforme aplicável, na respectiva data de pagamento, não sanado no prazo de (i) 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento, quando se tratar de obrigação de pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures e da Remuneração; ou (ii) 3 (três) Dias Úteis contados da data do recebimento pela Devedora de notificação sobre a ocorrência do referido inadimplemento, quando se tratar de qualquer outro inadimplemento de obrigação pecuniária pela Devedora e/ou pela Fiadora nos Documentos da Operação não mencionado no item (i), exceto se houver prazo de cura inferior com relação à referida inadimplência;
- b) (i) liquidação, dissolução ou extinção da Devedora e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes, exceto se (x) em decorrência de uma Operação Societária Permitida ou (y) especificamente no caso de suas Controladas Relevantes, tal evento não resulte em um Efeito Adverso Relevante; (ii) decretação de falência da Devedora e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes; (iii) pedido de autofalência formulado pela Devedora e/ou pela Fiadora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (iv) pedido de falência da Devedora e/ou da Fiadora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes formulado por terceiros; e não devidamente elidido, por meio de pagamento ou depósito, rejeição do pedido, suspensão dos efeitos da declaração de falência, ou por outro meio cujo efeito seja a extinção ou suspensão do procedimento falimentar, em qualquer hipótese no respectivo prazo legal; ou (v) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes, independentemente do deferimento do respectivo pedido.;
- c) alteração do objeto social da Devedora e/ou da Fiadora, conforme disposto em seu respectivo Estatuto Social, vigente na Data de Emissão das Debêntures, que resulte em alteração das atividades principais exercidas pela Devedora e/ou pela Fiadora;
- d) questionamento judicial, pela Devedora e/ou pela Fiadora, ou por seus Controladores e/ou suas Controladas, sobre a validade, eficácia e/ou exequibilidade da Escritura de Emissão de Debêntures e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação ou envolvendo as Debêntures, os CRI ou qualquer de suas respectivas cláusulas;

- 
- 
- 
- e) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação, exceto (a) se em decorrência de uma Operação Societária Permitida ou (b) ou na hipótese da Cessão de Obrigações. A Cessão de Obrigações deverá observar os seguintes requisitos: (i) ser precedida de todas as autorizações societárias da NDI, da Devedora e da Fiadora eventualmente necessárias nos termos da legislação e regulamentação em vigor e de seus respectivos documentos constitutivos; (ii) ser formalizada por meio de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, nos termos do Anexo VI a Escritura de Emissão de Debêntures, o qual deverá ser assinado por todas as Partes e pela NDI, e observar o disposto nos itens II e III da Cláusula 3.1 da Escritura de Emissão das Debêntures, sendo certo que as partes ficam desde já autorizadas a celebrar o referido aditamento, independentemente de deliberação dos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral; (iii) observar todos os requisitos legais e regulamentares em vigor na data da Cessão de Obrigações; (iv) envio à Debenturista das demonstrações financeiras da NDI relativas ao exercício social imediatamente anterior à Cessão de Obrigações, as quais deverão ter sido elaboradas em conformidade com a legislação brasileira e as normas contábeis em vigor, e ter sido auditadas por auditor independente devidamente registrado na CVM; e (v) não ocasionar o rebaixamento da classificação de risco dos CRI.
- f) redução do capital social da Fiadora, exceto para absorção de prejuízos;
- g) declaração judicial de nulidade, invalidade, inexecutabilidade ou ineficácia total da Escritura de Emissão de Debêntures ou do Termo de Securitização, não revertida ou suspensa em até 30 (trinta) dias contados da referida decisão, desde que nesse prazo não gere um Efeito Adverso Relevante;
- h) transformação do tipo societário da Devedora de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

São Eventos de Inadimplemento Não Automáticos, conforme previstos na Cláusula 7.37, item II, da Escritura de Emissão de Debêntures, aplicando-se o disposto abaixo, os seguintes:

- a) vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Devedora e/ou da Fiadora e/ou de qualquer de suas Controladas (ainda que na condição de garantidoras) oriundas de dívidas com instituições financeiras e/ou operações de mercado de capitais, local ou internacional, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao equivalente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Emissora, com base nas últimas informações trimestrais ou demonstrações financeiras consolidadas revisadas ou auditadas (conforme o caso) da Fiadora divulgadas ao mercado à época do evento (“**Valor de Corte**”);
- b) inadimplemento, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do referido inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;
- c) inadimplemento de qualquer obrigação financeira pela Devedora e/ou pela Fiadora e/ou por quaisquer de suas Controladas (ainda que na condição de garantidoras) oriundas de dívidas com instituições financeiras e/ou operações de mercado de capitais, local ou internacional (que não a presente Emissão) em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Corte;
- d) protesto de títulos contra a Devedora e/ou contra a Fiadora e/ou contra qualquer de suas Controladas (ainda que na condição de garantidoras), em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Corte, salvo (i) se, no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data da ciência do respectivo protesto, (1) o protesto tiver sido cancelado ou suspenso; (2) o valor do título protestado for integralmente pago; ou (3) tiver sido apresentada e não rejeitada garantia em juízo; ou (ii) por protestos realizados até a Primeira Data de Integralização, oriundos de discussões envolvendo a Agência Nacional de Saúde;
- e) descumprimento de (i) sentenças arbitrais definitivas; (ii) sentenças ou acórdãos judiciais ou acordos judiciais; (iii) decisões judiciais que tenham efeito de concessão de tutela provisória nos termos dos artigos 294 e seguintes do Código de Processo Civil; ou (iv) decisões administrativas definitivas, em qualquer caso exigíveis (inclusive aquelas cujo efeito não tenha sido suspenso), não revertido no prazo de 45 (quarenta e cinco) Dias Úteis, contra a Devedora e/ou contra a Fiadora e/ou qualquer de suas Controladas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Corte;
- f) alteração ou transferência do controle da Devedora e/ou da Fiadora, conforme definição de controle prevista nos artigos 116 e 254-A da Lei das Sociedades por Ações, salvo se: (i) a alteração ou transferência forem decorrentes de sucessão legal ou processo sucessório entre partes relacionadas aos Acionistas



Controladores; (ii) tal alteração ou transferência ocorrer de forma que qualquer Acionista Controlador permaneça como controlador direto ou indireto da Devedora ou da Fiadora, conforme o caso, e não haja a entrada de novos acionistas (que não sejam Acionistas Controladores) no referido bloco de controle; (iii) a operação for uma Operação Societária Permitida; (iv) houver alteração do regime de controle dos atuais Acionistas Controladores da Devedora e/ou da Fiadora (i.e do regime de controle majoritário para o regime de controle minoritário e vice-versa), desde que os Acionistas Controladores permaneçam como controladores indiretos da Fiadora e não haja a entrada de novos acionistas que não sejam Acionistas Controladores no bloco de controle; (v) houver alteração do regime de controle dos atuais Acionistas Controladores da Devedora e/ou da Fiadora, (i.e. regime de controle majoritário ou minoritário para o regime de controle difuso desde que nesse caso não ocorra a assunção do controle (majoritário ou minoritário) da Devedora e/ou da Fiadora por qualquer terceiro, permanecendo a Devedora e/ou a Fiadora sem controle definido; ou (vi) se for realizada Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado nos termos da Cláusula 7.28 da Escritura de Emissão de Debêntures;

- g) cisão, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Devedora e/ou a Fiadora, salvo se (i) a operação for uma Operação Societária Permitida; ou (ii) for realizada Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado nos termos da Cláusula 7.28 da Escritura de Emissão de Debêntures.
- h) redução de capital social da Devedora, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, exceto (i) para absorção de prejuízos, nos termos da referida lei; ou (ii) decorrente de uma Operação Societária Permitida;
- i) decisão judicial em processo movido por qualquer pessoa diversa da Emissora e da Fiadora, reconhecendo a invalidade, ineficácia ou inexigibilidade da Escritura de Emissão de Debêntures e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação, não sanado, suspenso ou revertido no prazo de até 60 (sessenta) Dias Úteis contados da data em que a Emissora e/ou a Fiadora tomarem ciência da referida decisão;
- j) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora e/ou pela Fiadora na Escritura de Emissão de Debêntures é falsa ou, em qualquer aspecto material, inconsistente, incompleta ou incorreta na data em que foi prestada;
- k) distribuição e/ou pagamento, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma de distribuição de recursos aos acionistas da Fiadora, caso a Devedora e/ou a Fiadora estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures, exceto por qualquer modalidade de conversão de lucros ou reservas aos acionistas em capital, sem restituição de valores ou ativos aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;
- l) declaração judicial de nulidade, invalidade ou ineficácia, total ou parcial, de qualquer disposição relevante da Escritura de Emissão de Debêntures e/ou da Fiança, salvo se esta decisão tenha sido revertida ou tenha seus efeitos suspensos no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis a contar da data da publicação da decisão judicial que determinou sua declaração judicial de nulidade, invalidade ou ineficácia, ressalvado o disposto no item (f) da Cláusula 7.37, II da Escritura de Emissão de Debêntures;
- m) existência de decisão administrativa ou de decisão judicial, em qualquer caso exigível (inclusive aquelas cujo efeito não tenha sido suspenso), reconhecendo o descumprimento de qualquer obrigação decorrente (a) de quaisquer das Leis Anticorrupção, ou (b) de quaisquer das normas que versam sobre a prática, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou proveito criminoso da prostituição;
- n) existência de decisão administrativa ou de decisão judicial, em qualquer caso exigível (inclusive aquelas cujo efeito não tenha sido suspenso), reconhecendo o descumprimento de qualquer obrigação decorrente da Legislação Socioambiental, exceto por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante ou afetar, de forma adversa relevante, a reputação da Devedora e/ou da Fiadora, ou cuja aplicação esteja sendo contestada de boa-fé, administrativa ou judicialmente, pela Devedora e/ou pela Fiadora, desde que referida obrigação com relação à Devedora e/ou Fiadora tenha tido a sua exigibilidade suspensa;
- o) caso (a) a Devedora e/ou a Fiadora ou qualquer um de seus diretores seja ou se torne uma Contraparte Restrita, ou seja, incorporada em um Território Sancionado ou (b) uma subsidiária da Devedora seja ou se torne uma Contraparte Restrita. Para fins deste item, “Contraparte Restrita” significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (1) designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos



EUA (“OFAC”), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da União Europeia ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas com quaisquer Sanções (incluindo, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil), (2) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (3) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; “Território Sancionado” significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data da Escritura de Emissão de Debêntures incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado no aplicável Leis e regulamentos de sanções) Rússia e territórios contestados de Donetsk, Luhansky, Irã, Coréia do Norte e Síria; e “Sanções” significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada pelo OFAC, os Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, a União Europeia ou o Conselho de Segurança das Nações Unidas.

- p) descumprimento, por 3 (três) trimestres consecutivos ou alternados, apurados durante a vigência das Debêntures, do índice financeiro abaixo (“Índice Financeiro”), a ser apurado pela Fiadora e verificado pelo Agente Fiduciário dos CRI, conforme regras contábeis vigentes na Primeira Data de Integralização, trimestralmente, tendo por base as informações trimestrais e as demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora, rubricadas por auditor independente registrado na CVM, a partir, inclusive, das demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora relativas a 31 de dezembro de 2022. O Agente Fiduciário dos CRI fará a verificação do Índice Financeiro no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento dos documentos listados nos itens (a) (i) e (ii) da Cláusula 8.1 abaixo, sendo certo que para que o Agente Fiduciário do CRI acompanhe o atendimento ou não do Índice Financeiro ele deverá receber da Devedora ou da Fiadora os referidos documentos.

Dívida Líquida/EBITDA Ajustado \leq 3,0

Sendo que:


- (i) Dívida Líquida: a soma algébrica dos empréstimos, financiamentos, obrigações financeiras para fins de aquisição de outras sociedades, instrumentos de mercado de capital local e internacional e do saldo dos derivativos da Fiadora (“**Endividamento**”), em bases consolidadas, menos as disponibilidades em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras.; e
- (ii) EBITDA Ajustado: o lucro ou prejuízo líquido da Fiadora, em bases consolidadas, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes: (a) das despesas (receitas) financeiras líquidas, (b) do imposto de renda e da contribuição social, (c) das despesas de depreciação e amortização, (d) do custo não caixa de *stock option* e *stock grant*, (e) do *impairment*, e (f) das receitas ou despesas não recorrentes e dos ganhos e perdas na venda de ativos.

Para fins de cálculo do Índice Financeiro acima, no contexto de eventuais combinações de negócios envolvendo a Fiadora, serão considerados tanto no numerador como no denominador o efeito da consolidação em termos de balanço patrimonial, bem como o efeito *pro forma* em termos de demonstração de resultado. A fim de ilustrar o conceito, em outras palavras, o Índice Financeiro a ser apurado após eventual combinação de negócios, deverá levar em consideração a somatória da Dívida Líquida das sociedades em combinação na data de fechamento da respectiva operação de combinação, bem como o somatório do EBITDA Ajustado dos últimos 12 (doze) meses de ambas as sociedades.

Ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento Automático (observados os respectivos prazos de cura, se houver), as obrigações decorrentes das Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento Não Automático, não sanados dentro dos prazos de curas apontados acima, a Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de sua ocorrência, deverá convocar Assembleia Geral que será regida de acordo com a Cláusula 15 do Termo de Securitização, em especial a previsão da Cláusula 15.10 do referido Termo de Securitização, conforme também descrito no item “Assembleia Geral” da seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta” na página 72 deste Prospecto.

Na assembleia geral de titulares de CRI referida no parágrafo acima, a não declaração do vencimento antecipado somente poderá ocorrer se, na respectiva assembleia, realizada em conformidade com o Termo de Securitização, (i) em primeira convocação, assim deliberarem os titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta



por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação; ou (ii) em segunda convocação, assim deliberarem os titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI presentes na respectiva assembleia geral, desde que estejam presentes no mínimo 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação.

Caso a Devedora solicite anuência prévia (*waiver*) ao Debenturista, com relação a um Evento de Inadimplemento, o Debenturista também deverá convocar, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que receber a solicitação, assembleia geral de titulares de CRI, a se realizar no prazo mínimo previsto em lei.

Na assembleia geral de titulares de CRI referida no parágrafo acima, a concessão da anuência prévia somente poderá ocorrer se, na respectiva assembleia, realizada em conformidade com o Termo de Securitização: (i) em primeira convocação, assim deliberarem os titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação; ou (ii) em segunda convocação assim deliberarem os titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI presentes na respectiva assembleia geral, desde que estejam presentes no mínimo 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação.

Nas hipóteses de resgate antecipado obrigatório previstas acima, a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade dos CRI, pelo Valor Nominal Unitário ou o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da respectiva série, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI da respectiva série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração dos CRI da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios devendo o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRI ser realizado na data do recebimento pela Emissora dos valores relativos ao vencimento antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 7.33 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures, observado o disposto na Cláusula 5.1 do Termo de Securitização.

A B3 deverá ser comunicada, por meio de correspondência do Agente Fiduciário, com cópia ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à Emissora, da ocorrência do vencimento antecipado, imediatamente após a declaração do vencimento antecipado das Debêntures, e em todo caso com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis para a data de realização do resgate antecipado dos CRI previsto.

Preço de Integralização

O preço de integralização dos CRI que será o correspondente: (a) na primeira Data de Integralização dos CRI de cada série (“**Primeira Data de Integralização**”), ao seu Valor Nominal Unitário; e (b) caso ocorra a integralização dos CRI em datas subsequentes à primeira Data de Integralização, o preço de integralização dos CRI será o Valor Nominal Unitário ou o Valor Nominal Atualizado dos CRI da respectiva série, acrescido da Remuneração dos CRI, calculada de forma *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização até a efetiva integralização dos CRI.

Subscrição e Integralização dos CRI

Os CRI serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização, sendo a integralização dos CRI realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com os procedimentos da B3: (i) nos termos do respectivo Pedido de Reserva ou intenção de investimento; e (ii) para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme o disposto no Termo de Securitização. Os CRI poderão ser subscritos com ágio ou deságio, de acordo com o que for definido no ato de subscrição dos CRI de cada série, na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações objetivas de mercado: (i) alteração na taxa SELIC ou na Taxa CDI; (ii) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração nos dados de inflação; ou (iv) a alteração material na curva de juros DI x pré construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociado na B3, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRI de uma mesma série integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 23 da Instrução CVM 400.

A liquidação dos CRI será realizada por meio de depósito, Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outro mecanismo de transferência equivalente, na conta Conta de Liquidação dos CRI.

Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira

Os CRI serão depositados para (a) distribuição no mercado primário, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário, no CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira e a custódia eletrônica realizada de acordo com os procedimentos da B3.

Encargos Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Emissora aos Titulares dos CRI nos termos do Termo de Securitização, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (a) a Remuneração e a Atualização Monetária dos CRI, calculada *pro rata temporis* desde a data do respectivo inadimplemento até a data do efetivo pagamento (b) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (c) multa moratória de 2% (dois por cento).

Atraso no Recebimento de Pagamentos

Sem prejuízo no disposto no item Prorrogação dos Prazos abaixo, o não comparecimento do Titular dos CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas no Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente, observado o disposto no item Encargos Moratórios acima.

Não utilização de Contratos Derivativos que possam alterar o fluxo de pagamentos dos CRI

Não será utilizado qualquer instrumento derivativo seja para alterar o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários, seja para fins de proteção do seu valor.

Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista no Termo de Securitização até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, não havendo qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação mencionada.

Despesas de Responsabilidade dos Titulares dos CRI

Caberá aos Investidores o pagamento das seguintes despesas: (i) eventuais despesas e taxas relativas à custódia e à liquidação dos CRI subscritos, que deverão ser pagas diretamente pelos Investidores à instituição financeira contratada para prestação destes serviços, bem como relativas à negociação dos CRI; (ii) despesas de responsabilidade da Devedora e/ou da Fiadora ou do Patrimônio Separado, caso não seja arcadas pela Devedora e/ou pela Fiadora ou o Patrimônio Separado (utilizando-se prioritariamente os recursos do Fundo de Despesas) não tenha recursos para arcar com tais despesas, sem prejuízo do direito de regresso contra a Devedora e/ou a Fiadora, nos casos aplicáveis; e (iii) tributos diretos e indiretos incidentes sobre a titularidade e/ou sobre a distribuição de rendimentos dos CRI, conforme a regulamentação em vigor, descritos na seção “Tributação dos CRI” deste Prospecto Definitivo, observado o disposto no item “Despesas da Oferta e da Emissão” da presente seção, na página 75 deste Prospecto.

Regime Fiduciário e Administração do Patrimônio Separado

Regime Fiduciário

Na forma dos artigos 25 e 26 da Lei 14.430/22 e do art. 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM 60, e nos termos do Termo de Securitização, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irretratável o Regime Fiduciário dos CRI sobre os Créditos do Patrimônio Separado dos CRI, com a consequente constituição do Patrimônio Separado do CRI.

O Regime Fiduciário, instituído pela Emissora por meio do Termo de Securitização, será registrado na Instituição Custodiante, nos termos do artigo 23, parágrafo único, da Lei 10.931/04.

Patrimônio Separado

Os Créditos do Patrimônio Separado permanecerão separados e segregados do patrimônio comum da Emissora, até que se complete o resgate da totalidade dos CRI, seja na Data de Vencimento dos CRI ou em virtude de resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização.

O Patrimônio Separado, é único e indivisível, composto pelos respectivos Créditos do Patrimônio Separado, e será destinado especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Regime Fiduciário.

Obrigações do Patrimônio Separado

Os Créditos do Patrimônio Separado estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos CRI, observado o disposto no artigo 76 da Medida Provisória 2.158-35.

Para tanto, vide o disposto no item “Risco da existência de credores privilegiados” da seção “Fatores de Risco” na página 152 deste Prospecto.

Manutenção do Patrimônio Separado

A Emissora administrará ordinariamente o Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de recebimento dos Créditos Imobiliários representados pela CCI e de pagamento da amortização do principal, remuneração e demais encargos acessórios dos CRI.

Taxa de Administração

A Emissora fará jus a remuneração nos termos descritos no item “Despesas da Oferta e da Emissão” da presente seção deste Prospecto.

Custódia

A Emissora declarou que:

- (i) a custódia da Escritura de Emissão de CCI, em via original, será realizada pela Instituição Custodiante;
- (ii) a guarda e conservação, em vias originais, dos documentos que dão origem aos Créditos Imobiliários representados pela CCI serão de responsabilidade da Emissora; e
- (iii) a arrecadação, o controle e a cobrança dos Créditos Imobiliários representados pela CCI são atividades que serão realizadas pela Emissora, ou por terceiros por ela contratados, cabendo-lhes: (i) o controle da evolução do saldo devedor dos Créditos Imobiliários representados pela CCI; (ii) a apuração e informação à Devedora e ao Agente Fiduciário dos CRI dos valores devidos pela Devedora; e (iii) o controle e a guarda dos recursos que transitarão pelo Patrimônio Separado.

Hipótese de Responsabilização da Emissora

A Emissora somente responderá por prejuízos ou insuficiência do Patrimônio Separado, em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência ou administração temerária ou, ainda, desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

A Emissora será responsável pelo ressarcimento do valor do Patrimônio Separado que houver sido atingido em decorrência de ações judiciais ou administrativas de natureza fiscal ou trabalhista da Emissora ou de sociedades do seu mesmo grupo econômico, no caso de aplicação do artigo 76 da Medida Provisória 2.158-35.


Ordem de Prioridade de Pagamentos

Caso, em qualquer data, o valor recebido pela Emissora a título de pagamento dos Créditos Imobiliários não seja suficiente para quitação integral dos valores devidos aos Titulares dos CRI, nos termos do Termo de Securitização, tais valores serão alocados observada a seguinte ordem de preferência: (i) despesas do Patrimônio Separado, (ii) composição e recomposição do Fundo de Despesas; (iii) eventuais Encargos Moratórios; (iv) a respectiva Remuneração dos CRI vencida; (v) a respectiva Remuneração dos CRI; e (vi) a respectiva amortização dos CRI.

Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado

Caso seja verificada insolvência da Emissora ou a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo, o Agente Fiduciário dos CRI, deverá assumir imediata e transitariamente a administração do Patrimônio Separado e promover a liquidação do Patrimônio Separado, na hipótese de a Assembleia Geral deliberar sobre tal liquidação:

- (i) pedido por parte da Emissora de qualquer plano de recuperação, judicial ou extrajudicial, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou requerimento, pela Emissora, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

- 
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido no prazo legal;
 - (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora; ou
 - (iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização, que dure por mais de 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento, desde que a Emissora tenha recebido os referidos recursos nos prazos acordados.

Em até 15 (quinze) dias a contar da ciência dos eventos acima, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Especial de Investidores, nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60, com antecedência de 20 (vinte) dias contados da data de sua realização, em primeira convocação, e 8 (oito) dias para a segunda convocação, não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia, e instalar-se-á, em primeira e segunda convocação, com a presença de qualquer número de Titulares dos CRI em Circulação.

A Assembleia Geral de Titulares dos CRI realizada pelos Titulares dos CRI, (i) deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual os respectivos Titulares dos CRI presentes em referida Assembleia Geral de Titulares dos CRI deverão nomear o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a continuidade de sua administração por nova Securitizadora nomeada, fixando, neste caso, a remuneração desta última, bem como as condições de sua viabilidade econômico-financeira, por Titulares dos CRI que representem a maioria dos CRI em Circulação.

A deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado será válida por maioria de votos dos Titulares dos CRI presentes, em primeira ou segunda convocação, enquanto o quórum de deliberação requerido para a substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado não poderá ser superior a CRI representativos de mais de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado.

A Emissora se compromete a praticar todos os atos, e assinar todos os documentos, incluindo a outorga de procurações, para que o Agente Fiduciário dos CRI possa desempenhar a administração do Patrimônio Separado, e realizar todas as demais funções a ele atribuídas no Termo de Securitização, em especial na Cláusula 13 do Termo de Securitização.


Caso os Titulares dos CRI deliberem pela liquidação do Patrimônio Separado, será realizada a transferência dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, das CCI e dos eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado, à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares dos CRI, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI. Nesse caso, caberá à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares dos CRI, conforme deliberação dos Titulares dos CRI: (a) administrar os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, as CCI e os eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado que integram o Patrimônio Separado, (b) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos oriundos dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, das CCI e dos eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado que lhe foram transferidos, (c) ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRI na proporção de CRI detidos, e (d) transferir os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, as CCI e os eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado eventualmente não realizados aos Titulares dos CRI, na proporção de CRI detidos.

A Emissora deverá notificar o Agente Fiduciário dos CRI em até 2 (dois) Dias Úteis a ocorrência de qualquer dos eventos listados na Cláusula 14 do Termo de Securitização.

Assembleia Geral de Titulares dos CRI

Os Titulares dos CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, conforme previsto no Termo de Securitização, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRI, incluindo as matérias previstas no artigo 25 da Resolução CVM 60, nos termos abaixo, ou uma assembleia de Titulares de CRI de cada uma das séries, para as matérias que sejam de interesse específico dos CRI da Primeira Série, dos CRI da Segunda Série ou dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei 14.430/22, na Resolução CVM 60, bem como na Resolução CVM 81. A Assembleia Geral poderá ser convocada:

- (i) pela Emissora;
- (ii) pela CVM;
- (iii) por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação da respectiva série, conforme o caso; ou
- (iv) pelo Agente Fiduciário dos CRI;



Deverá ser convocada Assembleia Geral de Titulares dos toda vez que a Emissora tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures ou em qualquer outro Documento da Operação, para que os Titulares dos CRI deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seus direitos.

A Assembleia Geral de Titulares dos CRI mencionada na Cláusula 15 do Termo de Securitização deverá ser realizada em data anterior àquela em que se encerra o prazo para a Emissora manifestar-se à Devedora, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, desde que respeitados os prazos de antecedência para convocação da Assembleia Geral em questão, prevista na Cláusula 15.3 do Termo de Securitização.

Somente após a orientação dos Titulares dos CRI, a Emissora poderá exercer seu direito e se manifestará conforme lhe for orientado. Caso os Titulares dos CRI não compareçam à Assembleia Geral, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, a Emissora deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que, neste caso, o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares dos CRI não podendo ser imputada à Emissora qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.

A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme assim instruída. Neste sentido, a Emissora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRI, por ela manifestado frente à Devedora, independentemente dos eventuais prejuízos causados aos Titulares dos CRI ou à Emissora.

Aplicar-se-á à Assembleia Geral o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares dos CRI, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRI ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz.

A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante publicação de edital, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores – Internet (<https://virgo.inc>), com a antecedência de 20 (vinte) dias para primeira convocação e de 8 (oito) dias para segunda convocação. As publicações acima serão realizadas uma única vez e, no caso de Assembleia Geral dos Titulares dos CRI não instalada em primeira convocação, deverá ser realizada uma nova e única publicação de segunda convocação. O edital de convocação acima também (i) deverá ser encaminhado pela Emissora, a cada Titular dos CRI, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), cujas comprovações de envio e recebimento valerão como ciência da publicação; e (ii) ser disponibilizado na mesma data ao Agente Fiduciário., A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira ou segunda convocação, com a presença de qualquer número Titulares de CRI em Circulação da respectiva série, na forma do artigo 28 da Resolução CVM 60. Não se admite que a segunda convocação da Assembleia Geral seja publicada conjuntamente com a primeira convocação.

Nos termos do parágrafo único do art. 28 da Resolução CVM 60, a presença da totalidade dos Titulares dos CRI da respectiva série supre a falta de convocação para fins de instalação da Assembleia Geral.

A cada CRI em Circulação corresponderá um voto, sendo certo que, nos termos do art. 31 da Resolução CVM 60, somente podem votar na Assembleia Geral os Titulares dos CRI detentores dos CRI da respectiva série na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Para efeitos de quórum de deliberação não serão computados, ainda, os votos em branco.

Tendo em vista que somente os CRI em Circulação terão direito a voto, fica estabelecido que o valor dos CRI que não sejam CRI em Circulação será deduzido do valor total dos créditos para fim de verificação de quóruns de instalação e deliberação, ressalvado a esses Titulares dos CRI, contudo, o direito de serem convocados e de comparecerem a quaisquer Assembleias Gerais dos Titulares dos CRI da respectiva série.

A Emissora e/ou os Titulares dos CRI poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

Nos termos do artigo 32 da Resolução CVM 60, não podem votar nas Assembleias Gerais (i) os prestadores de serviços à presente Emissão, o que inclui a Securitizadora (“**Prestadores de Serviços**”), (ii) os sócios, diretores e funcionários dos Prestadores de Serviços, ou (iii) qualquer Titular dos CRI que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado no assunto a deliberar. A vedação não é aplicável caso os únicos Titulares dos CRI sejam as pessoas mencionadas neste parágrafo ou houver aquiescência expressa da maioria dos Titulares dos CRI em Circulação da respectiva série, manifestada na própria Assembleia Geral, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto.

O Agente Fiduciário dos CRI deverá comparecer à Assembleia Geral de Titulares dos CRI e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas.

A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente:

- (i) ao Titular dos CRI eleito pelos Titulares dos CRI em Circulação presentes; ou
- (ii) à pessoa designada pela CVM.

Exceto se de outra forma previsto no Termo de Securitização, as deliberações em Assembleias Gerais, inclusive para deliberar sobre uma solicitação de anuência prévia (*waiver*) feita pela Devedora, serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que representem (i) em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação ou dos CRI da respectiva série em Circulação; ou (ii) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação presentes à referida Assembleia Geral ou dos CRI da respectiva série em Circulação, desde que estejam presentes Titulares de CRI que representem ao menos 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação ou dos CRI da respectiva série em Circulação, exceto com relação às seguintes matérias, que observarão os quóruns abaixo indicados:

- (i) a orientação de voto da Emissora no âmbito da assembleia geral de debenturistas pela não declaração de vencimento antecipado das Debêntures na hipótese de ocorrência de um Evento de Inadimplemento Não Automático dependerá de aprovação (a) em primeira convocação, assim deliberarem os Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva série; ou (b) em segunda convocação, assim deliberarem os Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI ou dos CRI da respectiva série, presentes na respectiva assembleia geral, desde que estejam presentes no mínimo 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva série;
- (ii) as deliberações em Assembleias Gerais que impliquem (a) a alteração da remuneração ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, (b) a alteração da Data de Vencimento dos CRI, (c) alterações nas características dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, ou na redação dos Eventos de Inadimplemento, (d) alteração e/ou criação de hipóteses de liquidação antecipada dos CRI e/ou do Resgate Antecipado Obrigatório ou (e) alterações da cláusula de Assembleia Geral, dependerão de aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva.

As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI em Assembleias Gerais, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRI, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Titulares dos CRI ou do voto proferido nas Assembleias Gerais de Titulares dos CRI ou dos CRI da respectiva série em Circulação.

Como alternativa à Assembleia Geral de Titulares dos CRI as deliberações da Assembleia Geral de Titulares dos CRI poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, escrita (por meio de correspondência com AR) ou eletrônica (comprovado por meio de sistema de comprovação eletrônica – *comprova.com*), sem necessidade de reunião dos Titulares dos CRI, desde que respeitadas as demais disposições aplicáveis à Assembleia Geral de Titulares dos CRI, prevista neste Termo de Securitização e no edital de convocação, conforme condições previstas na Resolução CVM 60, caso em que os Titulares dos CRI terão até 10 (dez) dias contados da data de envio da referida consulta formal pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, para manifestação.

Para maiores detalhes sobre os impactos que determinados quóruns estabelecidos nessa seção poderão gerar aos titulares de pequenas quantidades de CRI, vide o item “Quórum de deliberação em Assembleia Geral” na seção “Fatores de Risco” na página 120 deste Prospecto Definitivo.

Publicidade

Nos termos da Resolução CVM 60, fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI, tais como comunicados de resgate, amortização, notificações aos devedores e outros, deverão ser disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores – Internet (<https://virgo.inc/>), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do parágrafo 5º do artigo 44, artigo 45, do inciso IV “b” do artigo 46, do inciso IV e parágrafo 4º do artigo 52 da Resolução CVM 60 e a Lei 14.430/22, devendo a Securitizadora avisar o Agente Fiduciário na mesma data da sua ocorrência. As publicações acima serão realizadas uma única vez.

Despesas da Oferta e da Emissão

A Emissora fará jus, às custas do Patrimônio Separado, pela administração do Patrimônio Separado durante o período de vigência dos CRI, de uma remuneração equivalente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao mês atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, a ser paga no 1º (primeiro) Dia Útil a contar da Data de Integralização, e as demais na mesma data dos meses subsequentes até o resgate total dos CRI.

A remuneração definida acima continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja atuando na cobrança de inadimplência não sanada, remuneração esta que será calculada e devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora.

Os valores referidos acima serão acrescidos dos impostos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como ISS (Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza), CSSL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Emissora, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento.


Despesas do Patrimônio Separado

São despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado:

- a) as despesas com a gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à transferência do Patrimônio Separado para o Agente Fiduciário, bem como sua administração, e/ou sua transferência para outra companhia securitizadora de créditos imobiliários, na hipótese de o Agente Fiduciário dos CRI vir a assumir a sua administração, bem como as despesas de liquidante para o caso de liquidação do Patrimônio Separado;
- b) as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, o que inclui o Auditor Independente, bem como as despesas com procedimentos legais, incluindo sucumbência, incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos Créditos Imobiliários e garantias integrantes do Patrimônio Separado, que deverão ser previamente aprovadas e, em caso de insuficiência de recursos no Patrimônio Separado, pagas pelos titulares dos CRI;
- c) as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário dos CRI, durante ou após a prestação dos serviços, mas em razão desta, serão pagas pela Emissora, desde que, sempre que possível, aprovadas previamente por ela;
- d) os eventuais tributos que, a partir da data de emissão dos CRI, venham a ser criados e/ou majorados ou que tenham sua base de cálculo ou base de incidência alterada, questionada ou reconhecida, de forma a representar, de forma absoluta ou relativa, um incremento da tributação incidente sobre os CRI e/ou sobre os Créditos Imobiliários;
- e) as perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, resultantes, direta ou indiretamente, da Emissão, exceto se tais perdas, danos, obrigações ou despesas forem resultantes de inadimplemento, dolo ou culpa por parte da Emissora ou de seus administradores, empregados, consultores e agentes, conforme vier a ser determinado em decisão judicial final proferida pelo juízo competente;
- f) em virtude da instituição do Regime Fiduciário e da gestão e administração do Patrimônio Separado, as despesas de contratação do Auditor Independente e contador, necessários para realizar a escrituração contábil e elaboração de balanço auditado do Patrimônio Separado, na periodicidade exigida pela legislação em vigor, assim como os demais prestadores de serviços elencados no Termo de Securitização (Agente Fiduciário, Banco Liquidante, Escriturador, Custodiante), bem como quaisquer outras despesas exclusivamente relacionadas à administração dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, incluindo a taxa de administração da Securitizadora; e
- g) demais despesas previstas em lei, regulamentação aplicável ou no Termo de Securitização.

Responsabilidade dos Titulares de CRI

Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 14.430/11, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas acima, tais despesas serão suportadas pelo Fundo de Despesas integrante do Patrimônio Separado ou pela Devedora e, na



falta de recursos do Fundo de Despesas e caso a Devedora não arque com o pagamento de tais despesas, estas serão consideradas despesas da Emissão e serão arcadas pelos Titulares dos CRI de forma que deverá ser realizada Assembleia Geral para deliberação de realização de aporte (“Obrigações de Aporte”), por parte dos Titulares dos CRI, junto ao Patrimônio Separado, ressalvado o direito de posterior ressarcimento pela Devedora.

Caso qualquer um dos Titulares dos CRI não cumpra com as Obrigações de Aporte e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado (incluindo o Fundo de Despesa) para fazer frente às obrigações, a Emissora e/ou o Agente Fiduciário (este último caso tenha assumido a administração do Patrimônio Separado) estarão autorizados a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular de CRI inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Emissora e/ou pelos demais Titulares de CRI adimplentes com estas despesas.

Despesas de Responsabilidade dos Titulares de CRI

Observado o disposto acima, são de responsabilidade dos Titulares dos CRI:

- a) eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRI não compreendidas na descrição acima;
- b) todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRI, inclusive na execução Fiança já que não haverá a constituição de um fundo específico para a execução da Fiança; e
- c) tributos diretos e indiretos incidentes sobre o investimento em CRI que lhes sejam atribuídos como responsável tributário.


No caso de destituição da Emissora nas condições previstas no Termo de Securitização, os recursos necessários para cobrir as despesas com medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas pelos Titulares dos CRI e adiantadas ao Agente Fiduciário dos CRI, na proporção de CRI detida pelos Titulares dos CRI, na data da respectiva aprovação.

Em razão do quanto disposto na alínea “b” acima, as despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CRI à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário dos CRI, conforme o caso, na defesa dos interesses dos Titulares dos CRI, incluem, exemplificativamente: (a) as despesas com contratação de serviços de auditoria, assessoria legal, fiscal, contábil e de outros especialistas; (b) as custas judiciais, emolumentos e demais taxas, honorários e despesas incorridas em decorrência dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais a serem propostos contra a Devedora ou terceiros, objetivando salvaguardar, cobrar e/ou executar os Créditos Imobiliários; (c) as despesas com viagens e estadias incorridas pelos administradores da Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, bem como pelos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que relacionados com as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e/ou cobrança dos créditos oriundos das Debêntures; (d) eventuais indenizações, multas, despesas e custas incorridas em decorrência de eventuais condenações (incluindo verbas de sucumbência) em ações judiciais propostas pela Emissora, podendo a Emissora e/ou o Agente Fiduciário dos CRI, conforme o caso, solicitar garantia prévia dos Titulares dos CRI para cobertura do risco da sucumbência; ou (e) a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário dos CRI, nos termos do Termo de Securitização, bem como a remuneração do Agente Fiduciário dos CRI na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias.

Custos Extraordinários

Quaisquer custos extraordinários que venham incidir sobre a Emissora em virtude de quaisquer renegociações que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou na realização de assembleias de Titulares dos CRI, incluindo, mas não se limitando a remuneração adicional, pelo trabalho de profissionais da Emissora ou do Agente Fiduciário dos CRI dedicados a tais atividades deverão ser arcados pela Devedora conforme abaixo.

Será devida pela Devedora à Emissora uma remuneração adicional equivalente a: (i) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por hora de trabalho, em caso de necessidade de elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou de realização de assembleias gerais extraordinárias dos Titulares dos CRI, e (ii) R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por verificação, em caso de verificação de *covenants*, caso aplicável. Esses valores serão corrigidos a partir da Data de Emissão e reajustados pelo IPCA. O montante devido a título de remuneração adicional da Emissora estará limitado a, no máximo, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que demais custos adicionais de formalização de eventuais alterações deverão ser previamente aprovados.



No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI ou da Securitizadora, ou de reestruturação das condições da oferta após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou *conference call*, assembleias gerais presenciais ou virtuais, que implique, a título exemplificativo, em execução das garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário dos CRI, formais ou virtuais com a Securitizadora e/ou com os Titulares dos CRI ou demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos documentos da operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, serão devidas ao Agente Fiduciário dos CRI, adicionalmente, a remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado aos trabalhos acima, pagas em 5 (cinco) dias após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de “relatório de horas”. Entende-se por reestruturação os eventos relacionados às alterações das garantias, taxa, índice, prazos e fluxos de pagamento de principal e remuneração, condições relacionadas à recompra compulsória e/ou facultativa, integral ou parcial, multa, vencimento antecipado e/ou resgate antecipado e/ou liquidação do patrimônio separado. Os eventos relacionados à amortização dos CRI não são considerados reestruturação dos CRI. O valor máximo anual das horas trabalhadas acima será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado que os valores que sobejarem o referido teto acima descrito deverão ser objeto de aprovação em Assembleia Geral de Titulares de CRI.

Fundo de Despesas

Será constituído um Fundo de Despesas na Conta do Patrimônio Separado. As Despesas incorridas até a Data de Integralização dos CRI, bem como o Valor do Fundo de Despesas, poderão ser descontados pela Emissora do preço a ser pago pela aquisição das Debêntures, nos termos do Termo de Securitização.

Se, eventualmente, os recursos do Fundo de Despesas somarem valor inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Emissora, deverá encaminhar notificação à Devedora, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, devendo a Devedora recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, seja, no mínimo, igual ao respectivo Valor do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a respectiva Conta do Patrimônio Separado.

Os recursos do Fundo de Despesas deverão ser aplicados nas Aplicações Financeiras Permitidas.

Caso, após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Devedora nos Documentos da Operação, ainda existam recursos no Fundo de Despesas, tais recursos deverão ser liberados, líquido de tributos, pela Emissora à Devedora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do cumprimento integral das obrigações assumidas pela Devedora nos Documentos da Operação.

Pagamentos

Os pagamentos dos Créditos Imobiliários serão depositados diretamente na Conta do Patrimônio Separado. Conforme definido no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão de Debêntures, quaisquer recursos relativos aos Créditos Imobiliários, ao cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora, nos termos do Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures, serão depositados até às 15:00 horas (inclusive) da respectiva data de pagamento prevista no Anexo III ao Termo de Securitização e/ou da data em que forem devidos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures. Caso a Emissora não recepcione os recursos na Conta do Patrimônio Separado até o referido horário, esta não será capaz de operacionalizar, via Banco Liquidante e Escriturador, o pagamento dos recursos devidos aos Titulares dos CRI, devidos por força do Termo de Securitização. Neste caso, a Emissora estará isenta de quaisquer penalidades e descumprimento de obrigações a ela imputadas e a Devedora será responsabilizada pelo não cumprimento destas obrigações pecuniárias.

Informações Adicionais

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora e a presente Oferta poderão ser obtidos junto à Emissora, ao Coordenador Líder, à CVM e/ou à B3.




(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA

As comissões devidas aos Coordenadores e as despesas com auditores, assessor jurídico, demais prestadores de serviços e outras despesas serão pagas pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, com recursos decorrentes da integralização dos CRI e do Patrimônio Separado, conforme descrito abaixo, indicativamente e sem considerar a Opção de Lote Adicional:

Comissões e Despesas (1) (com gross up)	Valor Total (em R\$)	Custo Unitário por CRI (em R\$)	% do Valor Total da Oferta
Custo Total	R\$ 27.422.800,42	27,42	2,74%
Comissões dos Coordenadores e/ou dos Participantes Especiais	R\$ 25.365.071,54	25,37	2,54%
Comissão de Estruturação (flat)	R\$ 3.500.000,00	3,50	0,35%
Comissão de Garantia Firme (flat)	R\$ 500.000,00	0,50	0,05%
Comissão de Remuneração dos Canais de Distribuição (flat)	R\$ 18.890.520,00	18,89	1,89%
Comissão de Sucesso (flat)	R\$ -	-	0,00%
Impostos (Gross up) (flat)	R\$ 2.474.551,54	2,47	0,25%
Registros CRI	R\$ 659.474,00	0,66	0,07%
CVM (flat)	R\$ 360.000,00	0,36	0,04%
B3 - Registro CRI (flat)	R\$ 217.750,00	0,22	0,02%
B3 - Transação (anual)	R\$ 2.880,00	0,00	0,00%
B3 - Registro CCI (flat)	R\$ 11.700,00	0,01	0,00%
B3 - Taxa de Utilização (anual)	R\$ 2.520,00	0,00	0,00%
B3 - Custódia CCI (anual)	R\$ 11.860,00	0,01	0,00%
ANBIMA - Registro CRI (flat)	R\$ 52.764,00	0,05	0,01%
Prestadores de Serviço do CRI	R\$ 1.398.254,88	1,40	0,14%
Securitizadora (Implantação) (flat)	R\$ 8.854,45	0,01	0,00%
Securitizadora (Manutenção) (anual)	R\$ 33.204,24	0,03	0,00%
Agente Fiduciário (Implantação e Manutenção 1º ano) (flat)	R\$ 20.489,47	0,02	0,00%
Agente Fiduciário (Manutenção) (anual)	R\$ 15.936,25	0,02	0,00%
Securitizadora (Verificação de Covenants) (anual)	R\$ 1.383,51	0,00	0,00%
Agente Fiduciário (Verificação da Destinação dos Recursos) (anual)	R\$ 2.656,34	0,00	0,00%
Custodiante (Implantação) (flat)	R\$ 5.627,46	0,01	0,00%
Custodiante (Manutenção) (anual)	R\$ 16.882,56	0,02	0,00%
Agência de Classificação de Risco (Implantação)	R\$ 200.000,00	0,20	0,02%
Agência de Classificação de Risco (Manutenção) (anual)	R\$ 25.000,00	0,03	0,00%
Escriturador (anual)	R\$ 14.400,00	0,01	0,00%
Banco Liquidante (Tarifa de Conta) (anual)	R\$ 2.340,00	0,00	0,00%
Advogados Externos (flat)	R\$ 430.986,00	0,43	0,04%
Agencia de Publicidade	R\$ 15.000,00	0,02	0,00%
Auditores Independentes da Devedora e Fiadora (flat)	R\$ 600.000,00	0,60	0,06%
Auditores Independentes do Patrimônio Separado (anual)	R\$ 3.358,60	0,00	0,00%
Contabilidade do Patrimônio Separado (anual)	R\$ 2.136,00	0,00	0,00%
Valor Líquido para Emissora	R\$ 972.577.199,58		

⁽¹⁾ Valores arredondados e estimados, calculados considerando o Valor Total da Emissão. Os valores finais das despesas podem vir a ser ligeiramente diferentes dos mencionados na tabela acima.



Nº de CRI	Valor Nominal Unitário (R\$)	Custo Unitário por CRI (R\$)	Valor Líquido por CRI (R\$)	% em Relação ao Valor Nominal Unitário por CRI
1.000.000	R\$ 1.000,00	R\$ 27,42	R\$ 972,58	2,74%

Os valores foram arredondados e estimados, calculados considerando a distribuição de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). Os valores finais das despesas podem vir a ser diferentes dos mencionados na tabela acima, uma vez que algumas despesas são vinculadas ao Preço de Integralização, o qual é calculado com base no Valor Nominal Unitário dos CRI. Os valores das comissões do Coordenador Líder são valores brutos, já considerado o *gross-up*.

Tais despesas poderão ser pagas pela Emissora durante o prazo de distribuição, reembolsados no momento da liquidação dos CRI.

Forma de Distribuição dos CRI

Os CRI serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme no montante inicial da Oferta, qual seja, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), nos termos do Termo de Securitização, do Contrato de Distribuição e da Instrução CVM 400, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, conforme tabela abaixo:

Coordenador	R\$	%
Coordenador Líder	R\$ 142.858.000,00	14,2858%
BTG	R\$ 142.857.000,00	14,2857%
XP	R\$ 142.857.000,00	14,2857%
UBS BB	R\$ 142.857.000,00	14,2857%
Itaú BBA	R\$ 142.857.000,00	14,2857%
Banco Safra	R\$ 142.857.000,00	14,2857%
Bradesco BBI	R\$ 142.857.000,00	14,2857%
Total	R\$ 1.000.000.000,00	100,00%

A garantia firme de colocação dos CRI somente será exercida (i) desde que verificado o atendimento de todas as condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição, de forma satisfatória a cada um dos Coordenadores, ou se ocorrer a renúncia ao seu integral cumprimento por todos os Coordenadores, até a data da concessão do registro da Oferta pela CVM, observado o disposto na Cláusula 4.1.5 do Contrato de Distribuição; e (ii) caso fosse verificada, no Procedimento de *Bookbuilding*, que a demanda pelos CRI pelos Investidores foi inferior ao Valor Total da Emissão sem considerar os CRI objeto da Opção de Lote Adicional), observado que os Coordenadores deverão subscrever e integralizar os respectivos CRI de forma individual e não solidária, pela taxa teto do Procedimento de *Bookbuilding*, na(s) série(s) de sua preferência na proporção e limitada aos valores estabelecidos acima.

Os CRI serão objeto de distribuição pública aos Investidores, inexistindo a fixação de lotes mínimos ou máximos. Os Coordenadores organizarão a colocação dos CRI perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica devendo assegurar: (i) que o tratamento aos Investidores seja justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes; e (iii) que os representantes de venda dos Coordenadores e dos Participantes Especiais recebam previamente exemplar dos Prospectos para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRI em caso de excesso de demanda estabelecidas abaixo.

Anteriormente à concessão, pela CVM, do registro da Oferta, os Coordenadores disponibilizaram ao público o Prospecto Preliminar, precedido da divulgação do Aviso ao Mercado, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400. Após a divulgação do Aviso ao Mercado na forma do artigo 54-A da Instrução CVM 400 e a disponibilização do Prospecto Preliminar, os Coordenadores realizaram apresentações a potenciais investidores (*Roadshow* e/ou apresentações individuais) sobre os CRI e a Oferta. Os materiais publicitários e os documentos de suporte que os Coordenadores utilizarem em tais apresentações aos Investidores foram encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil a contar de sua utilização, nos termos da Deliberação CVM nº 818.


Plano de Distribuição

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores realizarão a Oferta conforme o plano de distribuição adotado em conformidade com o disposto no artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, o qual levará em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores e da Emissora, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRI em caso de excesso de demanda, os quais assegurarão (i) que o tratamento conferido aos Investidores da Oferta seja justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco do público alvo da Oferta, e (iii) que os representantes das Instituições Participantes da Oferta recebam previamente exemplares (a) do Prospecto Preliminar, o qual incorpora por referência o Formulário de Referência da Emissora, elaborado nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução CVM 80, disponibilizado nesta data, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400, e (b) do Prospecto Definitivo, o qual incorpora por referência o Formulário de Referência da Emissora,

a ser disponibilizado ao mercado quando da divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400, para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelos Coordenadores.

O Plano de Distribuição foi fixado nos seguintes termos:

- (i) os CRI serão objeto de oferta pública de distribuição, com intermediação dos Coordenadores, sendo que o Coordenador Líder poderá contratar Participantes Especiais para fins exclusivos de recebimento de ordens, observado o disposto no Contrato de Distribuição;
- (ii) após a publicação do Aviso ao Mercado, e a disponibilização do Prospecto Preliminar aos Investidores da Oferta, os Coordenadores realizaram apresentações para potenciais investidores (Roadshow e/ou one-on-ones) (“**Apresentações para Potenciais Investidores**”);
- (iii) os materiais publicitários ou documentos de suporte às Apresentações para Potenciais Investidores eventualmente utilizados foram, conforme o caso, encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil contado de sua utilização nos termos da Deliberação CVM nº 818;
- (iv) após as Apresentações para Potenciais Investidores e anteriormente à obtenção do registro da Oferta na CVM, os Coordenadores realizaram o Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos abaixo indicados;
- (v) para fins do Procedimento de *Bookbuilding*, o Investidor interessado em subscrever os CRI deveria se basear na versão mais recente disponível do Prospecto Preliminar (considerando, inclusive, as demonstrações financeiras da Fiadora referente ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2022) e identificar, no âmbito do respectivo Pedido de Reserva ou intenção de investimento, o percentual da taxa mínima de Remuneração dos CRI, observada a taxa teto do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRI. Caso o percentual apurado no Procedimento de *Bookbuilding* para a respectiva taxa de Remuneração dos CRI fosse inferior ao percentual mínimo apontado no Pedido de Reserva ou intenção de investimento como condicionante de participação na Oferta, nos termos acima previstos, o respectivo Pedido de Reserva ou intenção de investimento seria cancelado pelos Coordenadores ou pelo Participante Especial que tenha recebido referida ordem, conforme o caso;
- (vi) concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, os Coordenadores consolidaram os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento dos Investidores que serão atendidos para subscrição dos CRI;
- (vii) caso fosse verificado, pelos Coordenadores, excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade dos CRI inicialmente ofertada, não seria permitida a colocação de CRI perante Pessoas Vinculadas, devendo os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento realizados por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas ser automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400;
- (viii) desde que todas as condições precedentes listadas na Seção “Sumário dos Principais Instrumentos da Oferta – Contrato de Distribuição”, na página 96 deste Prospecto, e no Contrato de Distribuição tenham sido satisfeitas ou tenham sido expressamente renunciadas pelo Coordenadores, e observados os demais termos e condições do Contrato de Distribuição e da Escritura de Emissão de Debêntures, a Oferta somente terá início após:
 - (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM;
 - (b) a divulgação do Anúncio de Início; e
 - (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores da Oferta;
- (ix) o não atendimento de qualquer das condições precedentes estabelecidas no Contrato de Distribuição até o registro da Oferta, sem renúncia pelos Coordenadores, individualmente ou em conjunto, ensejará na exclusão da garantia firme pelo respectivo Coordenador que não a renunciou, e será tratada como modificação da Oferta;
- (x) após o início da Oferta, será realizada a alocação dos CRI entre os Investidores que manifestaram a intenção de investir nos CRI da respectiva série;
- (xi) a colocação dos CRI será realizada de acordo com os procedimentos do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3;

- 
- (xi) os CRI serão depositados para negociação no mercado secundário, no CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira e a custódia eletrônica de acordo com os procedimentos da B3;
 - (xii) não será contratado Formador de Mercado para atuar como formador de mercado para a Emissão; e
 - (xiii) não será firmado contrato de estabilização de preços, contrato de opção de lote suplementar ou contrato de garantia de liquidez.

As Instituições Participantes da Oferta recomendaram aos Investidores interessados na realização dos Pedidos de Reserva ou das intenções de investimento, conforme aplicável, que (i) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva ou intenção de investimento, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes do Prospecto Preliminar, especialmente na seção “Fatores de Risco”, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta, bem como o formulário de referência da Emissora e as demonstrações financeiras da Emissora, da Devedora e da Fiadora, respectivas notas explicativas e parecer dos auditores independentes, incluídos no Prospecto Preliminar, na forma de anexo e por referência, conforme o caso; (ii) verificassem com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva ou a sua intenção de investimento, conforme aplicável, a necessidade de manutenção de recursos em conta corrente ou conta de investimento nele aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva ou intenção de investimento; e (iii) entrassem em contato com a Instituição Participante da Oferta escolhida para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do Pedido de Reserva ou intenção de investimento ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Participante da Oferta, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Participante da Oferta.


Uma vez encerrada a Oferta, o Coordenador Líder divulgará o resultado da Oferta mediante divulgação do Anúncio de Encerramento nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400.

Procedimentos da Oferta

Os Investidores (incluindo Pessoas Vinculadas) interessados em subscrever os CRI (i) realizaram a sua reserva para subscrição de CRI junto a uma única Instituição Participante da Oferta durante o Período de Reserva, mediante assinatura de Pedido de Reserva, inexistindo valores mínimos ou máximos, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) apresentaram aos Coordenadores sua intenção de investimento nos CRI na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que os Investidores que sejam pessoas físicas formalizaram sua adesão à Oferta por meio da assinatura de Pedido de Reserva, junto a uma Instituição Participante da Oferta.


Os Pedidos de Reserva ou ordens de investimentos foram efetuados pelos Investidores (incluindo Pessoas Vinculadas) de maneira irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nas alíneas (i), (v) e (vii) abaixo:

- (i) cada um dos Investidores interessados em subscrever os CRI (incluindo Pessoas Vinculadas) efetuou Pedido de Reserva perante qualquer uma única Instituição Participante da Oferta, mediante preenchimento do Pedido de Reserva no Período de Reserva, ou apresentou aos Coordenadores sua intenção de investimento, na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme aplicável. O Investidor Pessoa Vinculada deveria indicar, obrigatoriamente, no seu Pedido de Reserva ou intenção de investimento, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ou intenção de investimento ser cancelada pela respectiva Instituição Participante da Oferta que o receber;
- (ii) nos termos da Resolução 27, a reserva antecipada efetuada pelo referido Investidor fosse efetivamente alocada no contexto da Oferta, o Pedido de Reserva ou intenção de investimento preenchido por referido Investidor passaria a ser o documento de aceitação de que trata a Resolução CVM 27, por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRI a ser a ele alocados.
- (iii) conforme dispõe a Resolução CVM 27, a subscrição dos CRI deveria ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor, o qual deverá estar de acordo com o disposto na referida resolução, conforme aplicável. Os Investidores que sejam pessoas físicas formalizaram sua intenção de investimento por meio da assinatura do Pedido de Reserva;
- (iv) no Pedido de Reserva ou na intenção de investimento, os Investidores, inclusive, sem limitação, os qualificados como Pessoas Vinculadas, poderiam indicar um percentual mínimo da Remuneração dos CRI, observada a taxa teto do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRI, sendo o atingimento do percentual mínimo da Remuneração dos CRI condição de eficácia do Pedido de Reserva ou da intenção de



investimento e de aceitação da Oferta por referidos Investidores. Foi recomendado aos Investidores que entrassem em contato com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência para verificar os procedimentos adotados pela respectiva Instituição Participante da Oferta para efetivação de sua ordem de investimento, incluindo, sem limitação, eventual necessidade de depósito prévio do investimento pretendido;

- (v) observado o item (ii) acima, a intenção de investimento ou o Pedido de Reserva do Investidor seria cancelada caso o percentual mínimo referente à Remuneração dos CRI de determinada série por ele indicada fosse superior ao percentual de Remuneração dos CRI da respectiva série estabelecido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*;
- (vi) as Instituições Participantes da Oferta recomendaram aos Investidores interessados na realização dos Pedidos de Reserva ou das intenções de investimento, conforme aplicável, que (i) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva ou intenção de investimento, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes do Prospecto Preliminar, especialmente na seção “Fatores de Risco”, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta, bem como o Formulário de Referência da Emissora e as demonstrações financeiras da Emissora, da Devedora e da Fiadora, respectivas notas explicativas e parecer dos auditores independentes, incluídos no Prospecto Preliminar, por referência e na forma de anexo, conforme aplicável; (ii) verificassem com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva ou a sua intenção de investimento, conforme aplicável, a necessidade de manutenção de recursos em conta corrente ou conta de investimento nele aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva ou intenção de investimento; e (iii) entrassem em contato com a Instituição Participante da Oferta escolhida para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do Pedido de Reserva ou intenção de investimento ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Participante da Oferta, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Participante da Oferta;
- (vii) caso fosse verificado, pelos Coordenadores, excesso de demanda superior em 1/3 (sem considerar os CRI objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não seria permitida a colocação de CRI perante Investidores que pessoas fossem Pessoas Vinculadas e os Pedidos de apresentados por Pessoas Vinculadas seriam automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400;
- (viii) caso o total de CRI objeto de intenções de investimento e de Pedido de Reserva não cancelados em virtude de desconformidade com os termos e condições da Oferta, bem como nos termos dos itens (i) e (ii) acima, fosse igual ou inferior ao montante inicial da Oferta, seriam integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento admitidas e não canceladas em virtude de desconformidade com os termos e condições da Oferta;
- (ix) caso o total de CRI correspondente à demanda dos Investidores excedesse o Valor Total da Emissão (sem considerar os CRI objeto da Opção de Lote Adicional), seriam atendidos os Pedidos de Reserva e atendidas as intenções de investimento que indicaram as menores taxas, adicionando-se os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até atingir as taxas definidas no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que todos os Pedidos de Reserva e todas as intenções de investimento dos CRI admitidas que indicaram as taxas definidas no Procedimento de *Bookbuilding* seriam rateados entre os Investidores, pelos Coordenadores, proporcionalmente ao montante de CRI indicado nos respectivos Pedidos de Reserva ou nas respectivas intenções de investimento, independentemente de quando foi recebido o Pedido de Reserva ou a intenção de investimento (observado o Período de Reserva), sendo desconsideradas quaisquer frações de CRI;
- (x) até o final do Dia Útil imediatamente anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, a Instituição Participante da Oferta com a qual o Investidor tenha realizado a intenção de investimento ou o Pedido de Reserva informará aos Investidores, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone (a) a quantidade de CRI de cada série alocada ao Investidor, e (b) o horário limite da data de liquidação que cada Investidor deverá pagar o Preço de Integralização referente aos CRI alocados nos termos acima previstos à respectiva Instituição Participante da Oferta que recebeu a respectiva intenção de investimento ou Pedido de Reserva, com recursos imediatamente disponíveis, por meio de sua conta na B3, observados os procedimentos da B3;
- (xi) as intenções de investimento e os Pedidos de Reserva são irrevogáveis e irretratáveis, exceto nas hipóteses de identificação de divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Definitivo que alterem substancialmente o risco assumido pelo Investidor, ou a sua decisão de investimento, pode o referido Investidor desistir da intenção de investimento ou do Pedido de Reserva,





nos termos do parágrafo quarto do artigo 45 da Instrução CVM 400. Nesta hipótese, o Investidor informou sua decisão de desistência da intenção de investimento e do Pedido de Reserva à respectiva Instituição Participante da Oferta que recebeu a intenção de investimento ou o Pedido de Reserva, em conformidade com as previsões da respectiva intenção de investimento ou do respectivo Pedido de Reserva;

- (xii) como não houve excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRI (sem considerar os CRI objeto de exercício da Opção de Lote Adicional) objeto da Oferta, não houve limite máximo de participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas; e
- (xiii) as previsões dos itens acima aplicar-se-ão aos Participantes Especiais eventualmente contratados pelo Coordenador Líder no âmbito da Oferta, conforme o caso, nos termos do Contrato de Distribuição e dos termos de adesão dos Participantes Especiais. Nesta hipótese, este Prospecto Definitivo foi devidamente ajustado para devida qualificação e identificação de referidos prestadores de serviços.

Público Alvo da Oferta

Os CRI serão distribuídos publicamente aos Investidores.

Procedimento de *Bookbuilding*




Os Coordenadores realizaram o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, junto aos Investidores, para definição (a) da quantidade e do volume final da Emissão dos CRI, considerando a eventual emissão de CRI em razão do exercício, parcial ou total, da Opção de Lote Adicional, e, conseqüentemente, do volume final das Debêntures; (b) da existência e da quantidade de séries dos CRI e, conseqüentemente, da quantidade de séries das Debêntures, bem como a alocação dos CRI e, conseqüentemente, das Debêntures, entre cada série, que foi realizada em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido); e (c) da taxa final da Remuneração dos CRI, e, conseqüentemente, da taxa final da remuneração das Debêntures de cada série, sendo certo que qualquer das séries poderia não ser emitida. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi divulgado nos termos do artigo 23, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, bem como consta no Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foi aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta. A participação das Pessoas Vinculadas na Oferta foi admitida mediante apresentação de Pedido de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, aos Coordenadores e/ou Participantes Especiais. Caso fosse verificado pelos Coordenadores excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade dos CRI inicialmente ofertada (sem considerar os CRI objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não seria permitida a colocação de CRI perante Pessoas Vinculadas, sendo certo que os Pedidos de Reserva apresentados por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá promover a má formação nas taxas de remuneração final dos CRI e poderá afetar a liquidez dos CRI no mercado secundário. O Investidor deve consultar em especial as informações contidas na Seção “Fatores de Risco” item “A participação de investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a formação das taxas de remuneração final dos CRI e poderá resultar na redução da liquidez dos CRI” na página 120 deste Prospecto Definitivo.

Pessoas Vinculadas

Foi aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta, por meio da apresentação do Pedido de Reserva, observado o caso de demanda acima de 1/3 (um terço) do valor da oferta base.

São consideradas “**Pessoas Vinculadas**” (i) administradores ou funcionários da Emissora, da Devedora ou da Fiadora, administradores, empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; (ii) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta, à Emissora, à Devedora ou à Fiadora; (iii) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, a Emissora, a Devedora ou a Fiadora, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (iv) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, Controladoras ou participem do controle societário das Instituições Participantes da Oferta, da Emissora, da Devedora ou da Fiadora; (v) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta, pela



Emissora, pela Devedora ou pela Fiadora ou por pessoas a elas vinculadas; (vi) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas “i” a “iv” acima; e (vii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 2º, inciso XII da Resolução CVM 35, conforme aplicável.

A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES QUE SEJAM CONSIDERADOS PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING PODE AFETAR ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DAS TAXAS DE REMUNERAÇÃO E A LIQUIDEZ DOS CRI. PARA MAIS INFORMAÇÕES A RESPEITO DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING, VEJA A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, EM ESPECIAL O FATOR DE RISCO “A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES QUE SEJAM CONSIDERADOS PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING PODERÁ AFETAR ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DAS TAXAS DE REMUNERAÇÃO E PODERÁ RESULTAR NA REDUÇÃO DA LIQUIDEZ DOS CRI”, NA PÁGINA 120, DESTE PROSPECTO.

Prazo Máximo de Colocação

O prazo máximo para colocação dos CRI é de 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos da Instrução CVM 400, ou até a data e divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Excesso de Demanda perante Pessoas Vinculadas

Caso fosse verificado, pelos Coordenadores, excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade dos CRI inicialmente ofertada (sem considerar os CRI objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não seria permitida a colocação de CRI perante Pessoas Vinculadas, sendo certo que os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento apresentados por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas seriam automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES QUE SEJAM CONSIDERADOS PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING PODERÁ AFETAR ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DAS TAXAS DE REMUNERAÇÃO E PODERÁ AFETAR A LIQUIDEZ DOS CRI. PARA MAIS INFORMAÇÕES A RESPEITO DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING, VEJA A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, EM ESPECIAL O FATOR DE RISCO “A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES QUE SEJAM CONSIDERADOS PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING PODERÁ AFETAR ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DAS TAXAS DE REMUNERAÇÃO E PODERÁ RESULTAR NA REDUÇÃO DA LIQUIDEZ DOS CRI”, NA PÁGINA 120 DESTE PROSPECTO.


Modificação da Oferta

Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de modificação da Oferta. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 25, o pleito de modificação da Oferta presumir-se-á deferido caso não haja manifestação da CVM em sentido contrário no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contado do seu protocolo na CVM. Nos termos do parágrafo segundo do artigo 25, tendo sido deferida a modificação, a CVM poderá, por sua própria iniciativa ou a requerimento do ofertante, prorrogar o prazo da Oferta por até 90 (noventa) dias. Por fim, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 25, é sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos investidores ou para renúncia a condição da Oferta estabelecida pela Emissora.

O não atendimento de qualquer das condições precedentes estabelecidas no Contrato de Distribuição até o registro da Oferta, sem renúncia pelos Coordenadores, individualmente ou em conjunto, ensejará na exclusão da garantia firme pelo respectivo Coordenador que não a renunciou, e será tratada como modificação da Oferta, nos termos acima indicados.

Nos termos do artigo 26 da Instrução CVM 400, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos aceitantes os valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos valores mobiliários ofertados, na forma e condições previstas neste Prospecto.

Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM 400: (a) a modificação deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta; e (b) os Coordenadores deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições.



Nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Instrução CVM 400, em caso de modificação da Oferta, os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação à Oferta, presumida a manutenção em caso de silêncio.

Se o investidor revogar sua aceitação e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Nos termos do artigo 28 da Instrução CVM 400, a aceitação da Oferta somente poderá ser revogada pelos investidores se tal hipótese estiver expressamente prevista neste Prospecto, na forma e condições aqui definidas, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos únicos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, as quais são inafastáveis.

Suspensão da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM: (i) poderá suspender, a qualquer tempo, a Oferta se: (a) estiver se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro da Oferta; ou (b) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro da Oferta; e (ii) deverá suspender a Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro.

A Emissora deverá dar conhecimento da suspensão aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, ao menos pelos meios utilizados para a divulgação da Oferta, facultando-lhes a possibilidade de revogar a aceitação até às 16:00 (dezesseis) horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foi comunicada ao investidor a suspensão da Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. Se o investidor revogar sua aceitação e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, o referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Cancelamento ou Revogação da Oferta

Nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400, a CVM poderá cancelar, a qualquer tempo, a Oferta que: (i) estiver se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro da Oferta; ou (ii) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro da Oferta. Adicionalmente, a rescisão do Contrato de Distribuição também importará no cancelamento do registro da Oferta, o qual estará sujeito a prévia aprovação da CVM. Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de revogação da Oferta.

Em caso de cancelamento ou revogação da Oferta ou caso o investidor revogue sua aceitação e, em ambos os casos, se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do cancelamento da Oferta ou respectiva revogação, conforme o caso.

Os Investidores deveriam tomar a sua decisão de investimento nos CRI com base na versão mais atual do Prospecto Preliminar, a qual foi disponibilizada em 14 de novembro de 2022, e deste Prospecto Definitivo.

***As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.**

Declaração de Inadequação de Investimento

O investimento em CRI não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis imobiliários no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor imobiliário;

e/ou (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito corporativo da Devedora e da Fiadora e do seu setor de atuação (saúde).

O INVESTIDOR DEVERÁ LER ATENTAMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DESTE PROSPECTO DEFINITIVO, E OS ITENS 4.1 E 4.2. DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA.

Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro Oferta na CVM	04/10/2022
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	14/11/2022
3.	Disponibilização do Prospecto Preliminar	14/11/2022
4.	Início do Período de Reserva	22/11/2022
5.	Encerramento do Período de Reserva	08/12/2022
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	09/12/2022
7.	Registro da Oferta pela CVM	27/12/2022
8.	Divulgação do Anúncio de Início	27/12/2022
9.	Disponibilização deste Prospecto Definitivo	27/12/2022
10.	Realização do Procedimento de Alocação dos CRI	27/12/2022
11.	Data de Liquidação Financeira dos CRI	28/12/2022
12.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	05/01/2023
13.	Data Máxima para Data de Início de Negociação dos CRI na B3	Dia Útil após o encerramento da Oferta

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e do Coordenador Líder.


⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, veja as seções “Modificação de Oferta”, “Suspensão da Oferta” e “Cancelamento ou Revogação da Oferta” nas páginas 87 deste Prospecto Definitivo.

Regime de Garantia Firme de Colocação

A garantia firme de colocação dos CRI será prestada pelos Coordenadores para o volume total da oferta (sem considerar os CRI objeto da Opção de Lote Adicional), observados os termos e condições do Contrato de Distribuição de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, conforme tabela abaixo.

Coordenador	R\$	%
Coordenador Líder	R\$ 142.858.000,00	14,286%
XP	R\$ 142.857.000,00	14,286%
BTG Pactual	R\$ 142.857.000,00	14,286%
UBS BB	R\$ 142.857.000,00	14,286%
Itaú BBA	R\$ 142.857.000,00	14,286%
Banco Safra	R\$ 142.857.000,00	14,286%
Bradesco BBI	R\$ 142.857.000,00	14,286%
Total	1.000.000.000,00	100,00

A Garantia Firme de colocação dos CRI somente será exercida (i) desde que verificado o atendimento de todas as condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição, de forma satisfatória a cada um dos Coordenadores, ou se ocorrer a renúncia ao seu integral cumprimento por todos os Coordenadores, até a data da concessão do registro da Oferta pela CVM, observado o disposto na Cláusula 4.1.5 do Contrato de Distribuição; e (ii) caso seja verificada, no Procedimento de *Bookbuilding*, que a demanda pelos CRI pelos Investidores foi inferior ao Valor Total da Emissão (sem considerar os CRI objeto da Opção de Lote Adicional), observado que os



Coordenadores deverão subscrever e integralizar os respectivos CRI de forma individual e não solidária, pela taxa teto do Procedimento de *Bookbuilding*, na(s) série(s) de sua opção na proporção e limitada aos valores estabelecidos acima.

A Garantia Firme de colocação, concedida pelos Coordenadores, será válida até 6 de janeiro de 2023 ou outra data posterior que vier a ser definida de comum acordo e por escrito entre os Coordenadores, a Emissora, a Devedora e a Fiadora mediante a celebração de termo de aditamento ao Contrato de Distribuição.

Os CRI objeto do exercício total da Opção de Lote Adicional serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, sob o regime de melhores esforços de colocação.

Contratação de Participantes Especiais

O Coordenador Líder poderá convidar os Participantes Especiais para participar da Oferta, sendo que, neste caso, serão celebrados termos de adesão entre o Coordenador Líder e os Participantes Especiais.

Instituições contratadas pela Emissora

Nos termos do item 1.1 do Anexo III-A da Instrução CVM 400 encontra-se a seguir a identificação e as funções das instituições contratadas pela Emissora para prestação de serviços no âmbito da Oferta:

- (i) Instituição Custodiante: a Instituição Custodiante será responsável pela custódia de 1 (uma) via original da Escritura de Emissão de CCI e pelo registro das CCIs no sistema da B3, nos termos da Escritura de Emissão de CCI;
- (ii) Agente Fiduciário: vide item “Obrigações do Agente Fiduciário” da seção “Agente Fiduciário” na página 92 deste Prospecto;
- (iii) Banco Liquidante e Escriturador: o Banco Liquidante é o responsável pelas liquidações financeiras da Emissora e o Escriturador atua no exercício das funções de escrituração dos CRI;
- (iv) B3: A B3 é responsável pelo depósito, custódia eletrônica e liquidação financeira dos CRI;
- (v) Audidores Independentes da Emissora, da Devedora e da Fiadora: Auditores Independentes contratados pela Emissora, pela Devedora e pela Fiadora para auditar as respectivas demonstrações financeiras; e
- (vi) Agência de Classificação de Risco: é a responsável pela emissão do rating dos CRI, bem como pela atualização trimestral dos relatórios de classificação de risco dos CRI e sua ampla divulgação ao mercado.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário será substituído observado o procedimento previsto no item “Substituição do Agente Fiduciário” da seção “Agente Fiduciário” na página 92 deste Prospecto.

Banco Liquidante e Escriturador

O Banco Liquidante e o Escriturador poderão ser substituídos, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, caso: (i) descumpram quaisquer obrigações previstas no Contrato de Escrituração e de Banco Liquidante e deixem de corrigir seu inadimplemento e de pagar à Emissora os danos comprovadamente causados, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da aludida notificação; (ii) independentemente de aviso prévio, se o Escriturador e/ou Banco Liquidante sofrer legítimo protesto de títulos; (iii) independentemente de aviso prévio, se o Escriturador e/ou Banco Liquidante requerer ou por qualquer outro motivo encontrar-se sob processo de recuperação judicial, tiver decretada sua falência ou sofrer liquidação ou intervenção, judicial ou extrajudicial; (iv) superveniência de lei, regulamentação e/ou instrução das autoridades competentes, notadamente CVM e Banco Central, que impeçam ou modifiquem a natureza, termos ou condições do Contrato de Escrituração e de Banco Liquidante; (v) descredenciamento do Escriturador e do Banco Liquidante para o exercício das respectivas funções; (vi) por denúncia do Contrato de Escrituração e Banco Liquidante, mediante aviso escrito com 30 (trinta) dias de antecedência pela Emissora; e (vii) extinção do Contrato de Escrituração e de Banco Liquidante.

Caso a Emissora ou os Titulares dos CRI desejem substituir o Banco Liquidante em hipóteses diversas daquelas previstas acima, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, nos termos do item “Assembleia Geral” da seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta” na página 72 deste Prospecto.

B3

A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, sem a necessidade de aprovação da Assembleia Geral, nos seguintes casos: (i) se falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; (ii) se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados.

Os Titulares dos CRI, mediante aprovação da Assembleia Geral, poderão requerer a substituição da B3 em hipóteses diversas daquelas previstas acima, observado que tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, nos termos do item “Assembleia Geral” da seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta” na página 72 deste Prospecto.


Instituição Custodiante

A Emissora poderá substituir a Instituição Custodiante e apontar nova instituição financeira devidamente autorizada para exercer as suas funções, (i) na hipótese de a Instituição Custodiante estar, conforme aplicável, impossibilitado de exercer as suas funções, independentemente de Assembleia Geral; e (ii) por decisão da Assembleia Geral.

Auditores Independentes

A Emissora contrata auditores independentes cuja responsabilidade é de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras com base em auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Referida auditoria tem por objetivo obter segurança razoável de que essas demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes. Nos termos do artigo 31 da Instrução CVM nº 308/99, os auditores independentes não podem prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a 5 (cinco) anos consecutivos, exigindo-se um intervalo mínimo de 3 (três) anos para a sua recontração, exceto: se (i) a companhia auditada possua Comitê de Auditoria Estatutário em funcionamento permanente (instalado no exercício social anterior à contratação do auditor independente); e (ii) o auditor seja pessoa jurídica (sendo que, nesse caso, o auditor independente deve proceder à rotação do responsável técnico, diretor, gerente e de qualquer outro integrante da equipe de auditoria com função de gerência, em período não superior a cinco anos consecutivos, com intervalo mínimo de três anos para seu retorno).

Ainda, em atendimento ao artigo 23 da Instrução CVM nº 308/99, a Emissora não contrata os auditores independentes para a prestação de serviços de consultoria que possam caracterizar a perda de sua objetividade e independência.



Adicionalmente, independente do atendimento a obrigação normativa, um dos motivos de maior preponderância, para a administração da Emissora, na seleção, contratação e, quando o caso, substituição de empresa de auditoria independente, é a experiência, conhecimento acumulado, familiaridade da mesma em relação ao mercado financeiro, em particular aos produtos de securitização e que envolvem o mercado financeiro imobiliário de forma geral e qualidade na prestação de serviços. Havendo prejuízos em tais qualidades, a Emissora estabelece novos padrões de contratação.

Agência de Classificação de Risco

A Agência de Classificação de Risco será contratada com a função de realizar a classificação de risco dos CRI em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de classificação de risco de valores mobiliários.

A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída nos casos de (i) rescisão contratual determinada pela Emissora caso os serviços não sejam prestados de forma satisfatória, (ii) renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos na legislação e regulamentação em vigor; e (iii) comum acordo entre as partes. A classificação de risco da emissão deverá existir durante toda a vigência, sendo que o serviço prestado pela Agência de Classificação de Risco não poderá ser interrompido, devendo ser atualizada trimestralmente a partir da Data de Emissão dos CRI, de modo a atender o artigo 33, parágrafos 9 a 11 da Resolução CVM 60. A Emissora se obriga a encaminhar à CVM e ao Agente Fiduciário dos CRI, em até 10 (dez) Dias Úteis do seu recebimento, o relatório de classificação de risco atualizado, além de se comprometer a colocar os referidos relatórios à disposição em seu site www.virgo.inc, bem como dar ampla divulgação de tal avaliação ao mercado, no mesmo período até o vencimento dos CRI, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por qualquer uma das seguintes empresas, a qualquer tempo e a critério da Emissora, sem necessidade de Assembleia Geral: (i) Moody's América Latina Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.101.919/0001-05; e (ii) Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o 02.295.585/0001-40.

A Agência de Classificação de Risco fará jus à seguinte remuneração (i) uma parcela única no valor de R\$ 20.000,00 (duzentos mil reais); e (ii) parcela anual, referente ao primeiro ano, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e (iii) demais parcelas anuais de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para fins de monitoramento do rating, sendo certo que o valor de acompanhamento será corrigido anualmente pelo IPC-Fipe.

Formador de Mercado

Não haverá contratação de formador de mercado no âmbito da Oferta.

Os Coordenadores recomendaram à Emissora, nos termos artigo 9º do Código ANBIMA, a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRI, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRI por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRI nas plataformas administradas na B3; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes.





AGENTE FIDUCIÁRIO


Obrigações do Agente Fiduciário

Incumbe ao Agente Fiduciário ora nomeado, principalmente, além das demais obrigações previstas na Resolução CVM 17:

exercer suas atividades com boa-fé, transparência e lealdade para com o Titulares dos CRI;

- (i) proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRI, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens;
- (ii) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia Geral prevista no artigo 7º da Resolução CVM 17 para deliberar sobre sua substituição;
- (iii) conservar em boa guarda toda a documentação relacionada ao exercício de suas funções;

- 
- 
- 
- 
- (iv) verificar, no momento de aceitar a função, a consistência da demais informações contidas no Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
 - (v) diligenciar junto à Devedora para que a Escritura de Emissão de Debêntures, bem como seus aditamentos sejam inscritos na JUCESP e registrados no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, adotando, no caso da omissão da Devedora, as medidas eventualmente previstas em lei;
 - (vi) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Devedora e pela Fiadora e alertar os Titulares dos CRI sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
 - (vii) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificações das condições dos CRI;
 - (viii) solicitar, quando julgar necessário, para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas da Emissora, necessárias e pertinentes dos distribuidores cíveis, das varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, varas da Justiça do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, da localidade onde se situa a sede ou o domicílio da Devedora e da Emissora;
 - (ix) solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora;
 - (x) convocar, quando necessário, Assembleia Geral, mediante anúncio publicado nos órgãos de imprensa nos quais costumam ser publicados os atos da Emissão;
 - (xi) comparecer às assembleias gerais Titulares dos CRI a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
 - (xii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes do Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
 - (xiii) comunicar aos Titulares dos CRI qualquer inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação financeira, incluindo obrigações relativas a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRI previstas no Termo de Securitização, e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares dos CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contados da data da ciência pelo Agente Fiduciário dos CRI do inadimplemento;
 - (xiv) no prazo de até 4 (quatro) meses contados do término do exercício social da Devedora e da Fiadora, divulgar, em sua página na Internet, e enviar à Emissora para divulgação na forma prevista na regulamentação específica, relatório anual destinado aos Titulares dos CRI, nos termos do artigo 68, parágrafo 1º, alínea (b), da Lei das Sociedades por Ações, descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos aos CRI, conforme o conteúdo mínimo estabelecido no artigo 15 da Resolução CVM 17;
 - (xv) na mesma data da sua divulgação ao mercado, divulgar os editais de convocação das assembleias gerais de Titulares dos CRI, daquelas assembleias que tiver convocado, e os demais na mesma data do seu conhecimento;
 - (xvi) manter disponível em sua página na Internet lista atualizada das emissões em que exerce a função de agente fiduciário;
 - (xvii) divulgar em sua página na Internet as informações previstas no artigo 16 da Resolução CVM 17 e mantê-las disponíveis para consulta pública em sua página na Internet pelo prazo de 3 (três) anos;
 - (xviii) divulgar aos Titulares dos CRI e demais participantes do mercado, em sua página na Internet e/ou em sua central de atendimento, em cada Dia Útil, o saldo devedor unitário dos CRI, calculado pela Emissora;
 - (xix) acompanhar a destinação dos recursos captados por meio da Emissão de Debêntures, de acordo com as informações prestadas pela Devedora;
 - (xx) utilizar as informações obtidas em razão de sua participação na Emissão dos CRI exclusivamente para os fins aos quais tenha sido contratado; e
 - (xxi) verificar trimestralmente o Índice Financeiro, conforme previsto no Termo de Securitização.



Não obstante o disposto acima e na Cláusula 13.3 do Termo de Securitização, o Agente Fiduciário dos CRI compromete-se, ao longo da vigência dos CRI, a desempenhar as funções previstas no artigo 11 da Resolução CVM 17, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas nos Documentos da Operação, adotando boas práticas e procedimentos para o cumprimento de dever de diligência, não se limitando aos documentos fornecidos pela Emissora e declarações apresentadas, devendo buscar outros documentos que possam comprovar a completude, ausência de falhas e/ou defeitos das informações apresentadas nos Documentos da Operação, conforme aplicável, conforme orientações da CVM em vigor.

Substituição do Agente Fiduciário.

O Agente Fiduciário dos CRI poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento, renúncia, intervenção, ou liquidação extrajudicial, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência de qualquer desses eventos, Assembleia Geral, para que seja eleito o novo agente fiduciário dos CRI.

A Assembleia Geral destinada à escolha de novo agente fiduciário deve ser convocada pelo Agente Fiduciário dos CRI a ser substituído, podendo também ser convocada pela Emissora ou por Titulares dos CRI que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRI em Circulação.

Se a convocação da referida Assembleia Geral não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido na Cláusula 13.6 do Termo de Securitização, cabe a Emissora efetuar a imediata convocação. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da Assembleia Geral para a escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

O Agente Fiduciário dos CRI poderá ser destituído:

- (i) pela CVM, nos termos da legislação em vigor;
- (ii) por deliberação em Assembleia Geral, independentemente da ocorrência de qualquer fato que imponha ou justifique sua destituição, requerendo-se, para tanto, o voto de 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI em Circulação; ou
- (iii) por deliberação em Assembleia Geral, observado o quórum previsto no Termo de Securitização, na hipótese de descumprimento dos deveres previstos no artigo 29 da Lei 14.430/22 ou das incumbências mencionadas na Cláusula 11.3 do Termo de Securitização.

O agente fiduciário dos CRI eleito em substituição ao Agente Fiduciário assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e do Termo de Securitização.

A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento do Termo de Securitização na Instituição Custodiante.

O Agente Fiduciário dos CRI poderá ser contatado por meio dos(as) Srs(as). Antonio Amaro e Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira, no endereço Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Sala 132 (parte), Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.534-004, no telefone (21) 3514-0000 e no correio eletrônico: Ger1.agente@oliveiratrust.com.br. Nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 17, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões da Emissora, conforme descritas no ANEXO XII ao presente Prospecto.

Encontra-se a seguir um resumo dos principais instrumentos da operação, quais sejam: (i) Termo de Securitização; (ii) a Escritura de Emissão de CCI; (iii) Contrato de Distribuição; e (iv) Escritura de Emissão de Debêntures.

O PRESENTE SUMÁRIO NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES QUE O INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE INVESTIR NOS CRI. O INVESTIDOR DEVE LER ESTE PROSPECTO COMO UM TODO, INCLUINDO SEUS ANEXOS, QUE CONTEMPLAM ALGUNS DOS DOCUMENTOS AQUI RESUMIDOS.

Termo de Securitização

O Termo de Securitização celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI, para fins de constituição efetiva do vínculo entre os Créditos Imobiliários, representados pela CCI, e os CRI, bem como instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado.

O Termo de Securitização, além de descrever os Créditos Imobiliários, delineará detalhadamente as características dos CRI, estabelecendo seu valor, prazo, quantidade, espécies, formas de pagamento, garantias e demais elementos. Adicionalmente, referido instrumento deverá prever os deveres da Emissora e do Agente Fiduciário dos CRI perante os Titulares dos CRI, nos termos da Lei 14.430/22, da Resolução CVM 17 e da Resolução CVM 60.

Escritura de Emissão de CCI

Por meio da Escritura de Emissão de CCI, celebrada entre a Emissora e a Instituição Custodiante, a Emissora emitiu as CCI, representativas da totalidade dos Créditos Imobiliários.

Nos termos da Escritura de Emissão de CCI, a Instituição Custodiante será responsável pela custódia de 1 (uma) via original da Escritura de Emissão de CCI.

O valor total das CCIs, na data de sua emissão, foi de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) que correspondem a 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários na data de emissão das Debêntures, sendo certo que o valor total das CCI poderia ser diminuído até o montante mínimo de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), conforme definição após o Procedimento de *Bookbuilding*, em virtude do não exercício ou do exercício parcial da Opção de Lote Adicional.

A Instituição Custodiante receberá da Emissora, às expensas do Patrimônio Separado, remuneração na forma descrita no item “Despesas da Oferta e da Emissão” da seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta” na página 75 deste Prospecto.

As CCIs serão registradas para negociação nos sistemas de negociação da B3.

Toda e qualquer transferência das CCIs deverá, necessariamente, sob pena de nulidade do negócio, ser efetuada por meio do sistema de negociação da B3, sendo certo que, uma vez vinculada ao CRI da respectiva série, a CCI não poderá mais ser negociadas isoladamente, exceto nas hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado, conforme o caso.

Sempre que houver troca de titularidade da CCI, o titular da CCI anterior deverá comunicar à Instituição Custodiante a negociação realizada, informando, inclusive, os dados cadastrais do novo titular da CCI.

Para comunicação à Instituição Custodiante a que se refere o parágrafo anterior, deve-se enviar correspondência aos endereços previstos no preâmbulo da Escritura de Emissão de CCI.

Sem prejuízo das demais disposições constantes da Escritura de Emissão de CCI, a Instituição Custodiante será responsável pelo lançamento dos dados e informações das CCI no sistema de negociação da B3, considerando as informações encaminhadas pela Emissora, em planilha, no formato excel, no layout informado pela Instituição Custodiante, contendo todas as informações necessárias ao lançamento no sistema de negociação da B3, bem como por: (i) guarda (custódia física) da Escritura de Emissão de CCI; (ii) assegurar à Emissora o acesso às informações sobre os registros das CCIs; (iii) responsabilizar-se, na data do registro das CCIs, pela adequação e formalização do registro das CCIs; e (iv) prestar os serviços de registro das CCIs e custódia da Escritura de Emissão de CCI, que inclui o acompanhamento de sua inclusão e retirada.

Contrato de Distribuição




Objeto


O Contrato de Distribuição, celebrado em 11 de novembro de 2022, entre os Coordenadores, a J. Safra Assessoria, a Emissora, a Fiadora e a Devedora, disciplina a prestação de serviços de distribuição pública dos CRI, cuja cópia física poderá ser obtida junto aos Coordenadores em seu endereço indicado na seção "Identificação da Emissora, dos Coordenadores, do Agente Fiduciário, do Assessor Jurídico da Oferta e dos demais Prestadores de Serviço da Oferta" na página 43 deste Prospecto.

Condições precedentes para a distribuição dos CRI

O cumprimento pelos Coordenadores das obrigações assumidas no Contrato de Distribuição, é condicionado à satisfação, até a data da obtenção do registro definitivo da Oferta pela CVM, observado o disposto abaixo e na Cláusula 4.1.5 do Contrato de Distribuição, das seguintes Condições Precedentes, as quais serão verificadas de forma individual por cada um dos Coordenadores:

- (i) definição dos detalhes da estrutura da Emissão e da Oferta, observado o lastro para Emissão dos CRI, a serem discutidos de boa-fé em conjunto com a Devedora, a Fiadora, a Emissora e os assessores legais, e a negociação, preparação, formalização e registro de toda a documentação necessária à Emissão e à Oferta em forma e substância satisfatórias às respectivas partes e seus assessores legais e de acordo com as práticas de mercado em operações similares;
- (ii) conclusão da *due diligence* legal, em forma satisfatória aos Coordenadores, conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações similares;
- (iii) conclusão do processo de *back-up* e *circle up* das informações do material publicitário da Oferta e das informações contidas nos Prospectos, conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações similares, previamente ao início do *roadshow* e/ou à data de liquidação, conforme aplicável;
- (iv) obtenção pela Devedora, pela Fiadora e pela Emissora, conforme o caso, das autorizações e aprovações societárias, governamentais, regulatórias e/ou contratuais (incluindo eventual consentimento de terceiros) que se fizerem necessárias à realização, efetivação, formalização, liquidação, boa ordem e transparência dos negócios jurídicos descritos no Contrato de Distribuição e nos demais Documentos da Operação para a efetivação da Emissão;
- (v) apresentação, pela Emissora, do pedido de registro de emissão de CRI perante a CVM e obtenção de registro definitivo da Oferta para distribuição pública dos CRI, nos termos da Instrução CVM 400 e da Resolução CVM 60;
- (vi) obtenção do registro dos CRI, para distribuição, no mercado primário no MDA, e, para negociação, no mercado secundário no CETIP21, todos administrados pela B3;
- (vii) a realização de conferências telefônicas para confirmação das informações prestadas no âmbito da auditoria legal (*bring down due diligence call*) (i) em data anterior ao *roadshow*; (ii) em data anterior ao Procedimento de *Bookbuilding*; e (iii) em data anterior à liquidação da Oferta;
- (viii) recebimento, pelos Coordenadores, até 1 (um) Dia Útil antes da data de liquidação da Emissão, das vias originais e assinadas dos pareceres legais emitidos pelos assessores legais da Emissão, em termos satisfatórios aos Coordenadores (conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações similares), atestando, inclusive, a confirmação da conclusão da *due diligence* legal, bem como a confirmação da legalidade, validade e exequibilidade dos Documentos da Operação e da Fiança, incluindo a Escritura de Emissão;
- (ix) fornecimento, pela Devedora, pela Fiadora e pela Emissora, conforme o caso, em tempo hábil, aos Coordenadores e aos assessores legais, de todos os documentos e de todas as informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para atender aos requisitos para a distribuição da Emissão, bem como para conclusão do procedimento de *due diligence*. A Devedora e a Fiadora são responsáveis pelas informações por elas fornecidas e se obrigam a indenizar os Coordenadores por eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento das mesmas por elas, ou em seus nomes, nos termos da Cláusula 16 do Contrato de Distribuição;

- 
- 
- 
- (x) não ocorrência de alteração e/ou transferência do controle societário da Devedora e/ou da Fiadora, conforme definição de controle prevista nos artigos 116 e 254-A da Lei das Sociedades por Ações, salvo se: (i) a alteração ou transferência forem decorrentes de sucessão legal ou processo sucessório entre partes relacionadas aos atuais Controladores da Fiadora (conforme definidos na Escritura de Emissão), incluindo parentes até o 2º (segundo) grau; ou (ii) tal alteração ou transferência ocorrer de forma que qualquer um dos Acionistas Controladores (conforme definidos na Escritura de Emissão) permaneça como controlador direto ou indireto da Devedora e da Fiadora, conforme o caso, e não haja a entrada de novos acionistas que não integrem, nesta data, o conceito de Acionistas Controladores no referido bloco de controle
- (xi) recebimento de declarações assinadas pela Devedora e pela Fiadora, previamente à data de divulgação do Aviso ao Mercado e à primeira Data de Integralização dos CRI, atestando a veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações enviadas e declarações feitas pela Devedora e pela Fiadora constantes dos documentos relativos à Oferta e ao procedimento de *due diligence*;
- (xii) seja acordado, entre a Devedora, a Fiadora, a Emissora e os Coordenadores, o conteúdo do material de *marketing* e/ou de qualquer outro documento divulgado aos potenciais investidores, com o intuito de promover a plena distribuição dos CRI, sempre mediante atendimento à legislação e regulamentações aplicáveis e conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações similares;
- (xiii) cumprimento, pela Devedora, pela Fiadora e pela Emissora, bem como por quaisquer de suas respectivas controladas, ao disposto na Legislação Socioambiental, além de: (a) não ter sido condenada definitivamente na esfera judicial ou administrativa por: (i) questões trabalhistas envolvendo trabalho em condição análoga à de escravo e/ou trabalho infantil, ou, ainda, de incentivo à prostituição, ou (ii) crime contra o meio ambiente.
- (xiv) inexistência de violação, pela Devedora, pela Fiadora e/ou por quaisquer de suas respectivas controladas, de quaisquer leis ou regulamentos nacionais e dos países onde a Devedora, a Fiadora e/ou quaisquer de suas respectivas controladas praticam atividades e/ou que lhe sejam aplicáveis relacionados às Leis Anticorrupção;
- (xv) inexistência de qualquer inadimplemento financeiro da Devedora e/ou da Fiadora perante os Coordenadores ou perante as empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico dos Coordenadores;
- (xvi) manutenção do registro da Emissora e da Fiadora de companhia emissora de valores mobiliários perante a CVM, nos termos da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 80**"), bem como o cumprimento, pela Emissora e pela Fiadora, de todas as obrigações aplicáveis previstas na Resolução CVM 80, incluindo, sem limitação, as obrigações envio à CVM de informações periódicas e eventuais, responsabilizando-se a Emissora e/ou a Fiadora, de forma individual e não solidária entre elas, pelas informações divulgadas em conformidade com a Resolução CVM 80;
- (xvii) obtenção de relatório de classificação de risco (*rating*) para a Emissão, em escala nacional, no mínimo equivalente a "AAA(exp)sf(bra)" pela Fitch Ratings do Brasil Ltda., cuja perspectiva não seja negativa, contratada pela Devedora, devendo a Devedora, a Fiadora e a Emissora, conforme o caso, fornecerem informações à agência de classificação de risco contratada com toda transparência e clareza, para obtenção da classificação de risco mais precisa possível;
- (xviii) recolhimento, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de quaisquer tarifas, encargos ou tributos incidentes sobre o registro da Emissão, incluindo, sem limitação, das taxas e emolumentos cobrados pela B3 para o registro das Debêntures em seus ambientes de negociação, e pela CVM, conforme o caso;
- (xix) cumprimento, pela Emissora, pela Devedora e pela Fiadora, das disposições da regulamentação aplicáveis à Emissão, incluindo, mas não se limitando, às normas referentes (i) à vedação à negociação previstas na Instrução CVM 400; e (ii) ao dever de sigilo previstas na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("**Resolução CVM 44**"), que estabelecem a obrigação da Emissora, da Devedora e da Fiadora não se manifestarem na mídia sobre a Emissão, desde sua aceitação até o efetivo encerramento;
- (xx) cumprimento, pela Emissora, pela Devedora e pela Fiadora, de todas as suas obrigações previstas no Contrato de Distribuição e nos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, exigíveis até a data de encerramento da Oferta, assim como a não ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado descritos no Termo de Securitização e/ou na Escritura de Emissão;

- 
- (xxi) manutenção de toda a estrutura de contratos e demais acordos existentes e relevantes, os quais dão à Devedora, à Fiadora e/ou a quaisquer de suas respectivas controladas, condição fundamental de funcionamento;
- (xxii) que os CRI sejam emitidos em regime fiduciário e que seja instituído o Patrimônio Separado;
- (xxiii) apresentação de documento previsto nas cartas de contratação do auditor independente da Fiadora e da Devedora atestando a consistência das informações financeiras da Fiadora e da Devedora constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, incluindo as demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 e informações contábeis individuais e consolidadas referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2022, conforme aplicável, em termos aceitáveis pelos Coordenadores;
- (xxiv) apresentação de *CFO Certificate* firmado pelo vice-presidente financeiro da Devedora em termos aceitáveis pelos Coordenadores, conforme aplicável, atestando a consistência das informações que não tenham sido objeto de conforto pelos auditores independentes e/ou devidamente comprovadas por meio de procedimento de *back up*, incluindo informações financeiras da Devedora constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo e as informações contábeis e financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019;
- (xxv) inexistência de qualquer ato ou fato que impacte adversamente a validade e eficácia da Fiança;
- (xxvi) não ocorrência de extinção ou cancelamento, por qualquer motivo, de quaisquer autorizações detidas pela Devedora, pela Fiadora ou por qualquer de suas respectivas controladas, desde que cause um Efeito Adverso Relevante;
- (xxvii) não ocorrência de (i) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Devedora, da Fiadora, da Emissora ou de qualquer sociedade controlada pela Fiadora, pela Devedora ou pela Emissora; (ii) pedido de autofalência da Devedora, da Fiadora, da Emissora ou de qualquer sociedade controlada pela Fiadora ou pela Emissora; (iii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Devedora, da Fiadora, da Emissora ou de qualquer sociedade controlada pela Fiadora ou pela Emissora e não devidamente elidido antes da data da realização da Oferta; (iv) propositura pela Devedora, pela Fiadora, pela Emissora ou por qualquer sociedade controlada pela Fiadora ou pela Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (v) ingresso em juízo pela Devedora, pela Fiadora, pela Emissora ou por qualquer sociedade controlada pela Fiadora ou pela Emissora, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou (vi) qualquer procedimento similar aos previstos nos itens anteriores;
- (xxviii) não ocorrência de um evento de Resilição Involuntária e/ou Resilição Voluntária descritas no Contrato de Distribuição;
- (xxix) no que for aplicável, (a) a Devedora, a Fiadora qualquer sociedade de seu Grupo Econômico e a Emissora ou qualquer um de seus respectivos administradores ou executivos não ser uma Contraparte Restrita ou incorporada em um Território Sancionado ou (b) uma subsidiária das partes indicadas no item (a) retro não ser uma Contraparte Restrita. Para fins do Contrato de Distribuição, (i) “Contraparte Restrita” significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (1) designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (“**OFAC**”), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da UE ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas com quaisquer Sanções (incluindo, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil), (2) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (3) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; (ii) “Território Sancionado” significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data do Contrato de Distribuição incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado no aplicável Leis e regulamentos de sanções), Rússia, territórios contestados de Donetsk e Luhansky, Irã, Coreia do Norte e Síria; (iii) “Sanções” significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada pelo OFAC, os Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, a União Europeia ou o Conselho de Segurança das Nações Unidas; e

(xxx) Inexistência de pendências judiciais, arbitrais e/ou administrativas que não tenham sido reveladas aos Coordenadores nas demonstrações financeiras e/ou no processo de *due diligence* da Devedora ou da Fiadora, ou não estejam previstas no Formulário de Referência da Fiadora, que possam afetar substancial e/ou adversamente a sua situação econômica, financeira, jurídica, reputacional da Devedora ou da Fiadora e/ou a Oferta.

As partes do Contrato de Distribuição ajustaram, ainda, que, uma vez não verificado o integral cumprimento das Condições Precedentes até a concessão do registro definitivo da Oferta pela CVM, devendo ser mantidas até a data da liquidação da Emissão, conforme o caso, o Contrato de Distribuição somente poderá ser resiliado, mediante apresentação pelas Partes à CVM de pleito de revogação da Oferta e posterior deferimento pela CVM, nos termos dos artigos 22 e 25 da Instrução CVM 400, sendo certo que caso o registro da Oferta já tenha sido concedido, ele será cancelado nos termos do §4º do artigo 19 da Instrução CVM 400.

Regime de Colocação

Os CRI serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, sob o regime de garantia firme de colocação para o montante de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, conforme tabela abaixo:



Coordenador	R\$	%
Coordenador Líder	R\$ 142.858.000,00	14,286%
BTG Pactual	R\$ 142.857.000,00	14,286%
XP	R\$ 142.857.000,00	14,286%
UBS BB	R\$ 142.857.000,00	14,286%
Itaú BBA	R\$ 142.857.000,00	14,286%
Banco Safra	R\$ 142.857.000,00	14,286%
Bradeso BBI	R\$ 142.857.000,00	14,286%
Total	R\$ 1.000.000.000,00	100,00%

A Garantia Firme de colocação dos CRI somente será exercida (i) desde que verificado o atendimento de todas as condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição, de forma satisfatória a cada um dos Coordenadores, ou se ocorrer a renúncia ao seu integral cumprimento por todos os Coordenadores, até a data da concessão do registro da Oferta pela CVM, observado o disposto na Cláusula 4.1.5 do Contrato de Distribuição; e (ii) caso seja verificada, no Procedimento de *Bookbuilding*, que a demanda pelos CRI pelos Investidores foi inferior ao Valor Total da Emissão (sem considerar os CRI objeto da Opção de Lote Adicional), observado que os Coordenadores deverão subscrever e integralizar os respectivos CRI de forma individual e não solidária, pela taxa teto do Procedimento de *Bookbuilding*, na (s) série (s) de sua preferência, na proporção e limitada aos valores estabelecidos acima.

Sem prejuízo das suas obrigações regulamentares, conforme aplicáveis, o Itaú BBA poderá designar o Itaú Unibanco como responsável, para os devidos fins e efeitos, pelo cumprimento da Garantia Firme assumida pelo Itaú BBA. Ocorrida tal designação, em função de tal assunção de responsabilidade, a parcela do Prêmio de Garantia Firme devido ao Itaú BBA, inclusive o Gross-up (conforme abaixo definido) de tributos incidentes sobre o Prêmio de Garantia Firme, será devida e paga diretamente ao Itaú Unibanco, contra a apresentação de fatura, nota ou recibo específicos.

Exclusivamente em relação ao Safra e para os fins da presente Oferta: (a) as atividades de estruturação serão prestadas pela J. Safra Assessoria; e (b) as atividades inerentes às entidades integrantes do sistema de distribuição, prestação e exercício de garantia firme serão exercidas pelo Banco Safra.

Sem prejuízo das suas obrigações regulamentares, conforme aplicáveis, o UBS BB poderá designar o BB – BI como responsável, para os devidos fins e efeitos, pelo cumprimento da Garantia Firme assumida pelo UBS BB. Ocorrida tal designação, em função de tal assunção de responsabilidade, a parcela do comissionamento devido pelo Devedor ao UBS BB a título de Prêmio de Garantia Firme (conforme abaixo definido), inclusive o Gross-up (conforme abaixo definido) de tributos incidentes sobre o Prêmio de Garantia Firme, será devida e paga diretamente ao BB-BI, contra a apresentação de fatura, nota ou recibo específico.




Observados os termos e condições descritos neste Prospecto e no Contrato de Distribuição, a Garantia Firme de colocação, concedida pelos Coordenadores, deverá ser exercida até 6 de janeiro de 2023 ou outra data posterior que vier a ser definida de comum acordo e por escrito entre o Coordenador Líder, a Devedora e a Fiadora, mediante a celebração de termo de aditamento ao Contrato de Distribuição.

Nos termos Contrato de Distribuição, a liquidação financeira da Oferta e o exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores estão condicionados à verificação e atendimento das Condições Precedentes, sendo que a não implementação de qualquer dessas condições, sem renúncia pelos Coordenadores, até o registro da Oferta, será tratada como modificação da Oferta, caso a mesma já tenha sido divulgada publicamente.

Os CRI serão distribuídos com a intermediação dos Coordenadores, sendo que o Coordenador Líder poderá contratar Participantes Especiais (conforme abaixo definido) para fins exclusivos de recebimento de ordens, nos termos previstos no Contrato de Distribuição, e poderão ser colocados junto ao Público Alvo somente após a concessão do registro da Oferta pela CVM, nos termos da Instrução CVM 400. Os Coordenadores, com anuência da Emissora e da Devedora, organizarão a colocação dos CRI perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRI em caso de excesso de demanda.

Remuneração



Em contraprestação aos serviços prestados no âmbito do Contrato de Distribuição, os Coordenadores e a J. Safra Assessoria, conforme aplicável, receberão a Comissão de Estruturação, o Prêmio de Garantia Firme, a Comissão de Distribuição e a Comissão de Sucesso, conforme valores e critérios estabelecidos na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta”, na página 79 deste Prospecto, observados os termos e condições do Contrato de Distribuição.

O Contrato de Distribuição está disponível para consulta ou cópia nos endereços abaixo:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, Vila Nova Conceição
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Diego Chiummo
Tel.: (11) 97329 5028
E-mail: diego.chiummo@santander.com.br
Website: www.santander.com.br

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP
At.: Daniel Vaz / Departamento Jurídico
Tel.: (11) 3383-2000
E-mail: ol-legal-ofertas@btgpactual.com
Website: www.btgpactual.com

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Olímpia
CEP 04543-010, São Paulo, SP
At.: Departamento de Mercado de Capitais
Tel.: +55 (11) 4871-4448
E-mail: dcm@xpi.com.br / juridicomc@xpi.com.br
Website: www.xpi.com.br

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Raphael Levy
Tel.: (11) 3708 3886
E-mail: raphael.levy@itaubba.com
Website: <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt>

BANCO SAFRA S.A.

Avenida Paulista, 2.100, 17º andar
CEP: 01310-930, São Paulo, SP
At.: Tarso Tietê
Tel.: 3175-9684
E-mail: tarso.tiete@safra.com.br
Website: <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm>

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte)
CEP 04.538-132, São Paulo, SP
At.: Guilherme Ceneviva
Tel.: (11) 2767-6639
E-mail: guilherme.ceneviva@ubsbb.com
Website: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank.html>

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Marina Rodrigues
Tel.: +55 11 3847-5320
E-mail: marina.m.rodrigues@bradescobbi.com.br
Website: www.bradescobbi.com.br

Escritura de Emissão de Debêntures

A Escritura de Emissão de Debêntures, celebrada em 11 de novembro de 2022, por meio da qual a Devedora emitiu as Debêntures, as quais serão subscritas pela Emissora de forma a originar os Créditos Imobiliários, e a Fiadora outorgou a Fiança.

As Debêntures serão vinculadas aos CRI a serem distribuídos por meio da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400.

Foram emitidas 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, observado que a quantidade de Debêntures foi diminuída, observado o montante mínimo de 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, em virtude do não exercício da Opção de Lote Adicional. A quantidade final de Debêntures a ser emitida foi definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que a Escritura de Emissão de Debêntures foi objeto de aditamento, estando desde já as partes autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem necessidade de aprovação da Emissora e demais partes da Escritura de Emissão de Debêntures, deliberação societária da Devedora, da Fiadora ou aprovação por Assembleia Geral.

A Escritura de Emissão das Debêntures, e seus eventuais aditamentos foram inscritos na JUCESP, em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso II, e §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Contrato de Escrituração e de Banco Liquidante

O Contrato de Escrituração e Banco Liquidante foi celebrado entre a Emissora e o Banco Liquidante para regular a prestação de serviços de liquidação financeira de certificados de recebíveis imobiliários de emissão da Emissora, por parte do Banco Liquidante.

Pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, o Banco Liquidante e o Escriturador receberão R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais a título de remuneração, atualizados anualmente, pela variação acumulada do IPCA e, em caso de extinção, outro índice substituto constante na lei.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

O valor obtido com a integralização dos CRI pelos Investidores será utilizado, descontado o montante necessário para a composição do Fundo de Despesas e eventualmente utilizados para pagamento das Despesas, pela Emissora para pagamento do Valor da Integralização das Debêntures.

Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos e captados pela Devedora com a integralização de cada uma das séries da Emissão das Debêntures serão destinados, pela Devedora, (i) até a Data de Vencimento das Debêntures, ou (ii) até que a Devedora comprove, direta ou indiretamente a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, na forma abaixo, para:

- (i) pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à construção, expansão, desenvolvimento, reforma e pagamento de aluguéis dos Empreendimentos Lastro;
- (ii) observado o disposto abaixo, reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, incorridos pela Devedora nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI, diretamente atinentes à aquisição, desenvolvimento, reforma e pagamento de aluguéis dos Empreendimentos Lastro.

Os recursos acima mencionados referentes aos Empreendimentos Lastro, se for o caso, poderão ser transferidos pela Devedora para a Fiadora ou suas respectivas Controladas, com o objetivo de cumprir com a destinação de recursos prevista acima, por meio de, conforme aplicável: (i) aumento de capital em sociedades investidas pela Devedora e/ou Fiadora; (ii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC; (iii) integralização de valores mobiliários de emissão das Controladas; ou (iv) qualquer outra forma permitida em lei, regulamentação ou por meio de manifestação de autoridade competente, se houver.

Os Empreendimentos Lastro e Custos e Despesas Reembolso foram objeto de verificação pelo Agente Fiduciário dos CRI, mediante a apresentação de cópias dos comprovantes previamente à assinatura da Escritura de Emissão de Debêntures e encontram-se devidamente descritos na Tabela 2 do Anexo XVI ao presente Prospecto, com (i) identificação dos valores envolvidos; (ii) detalhamento dos Custos e Despesas Reembolso, conforme Tabela 3 do Anexo XVI ao presente Prospecto; (iii) especificação individualizada dos Empreendimentos Lastro, vinculados aos Custos e Despesas Reembolso; e (iv) a indicação do Cartório de Registro de Imóveis em que os Empreendimentos Lastro estão registrados e suas respectivas matrículas. Adicionalmente, os Custos e Despesas Reembolso foram incorridos em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses de antecedência com relação à data de encerramento da Oferta.


Parte dos recursos captados por meio da Emissão de Debêntures tem como destinação o reembolso ou o pagamento, conforme o caso, de aluguéis devidos no âmbito de determinados Contratos de Locação. Os Contratos de Locação encontram-se devidamente descritos na tabela 3 do Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures, indicando os valores envolvidos, o detalhamento das despesas, a especificação individualizada dos Empreendimentos Lastro vinculados a cada Contrato de Locação (restando clara a vinculação entre os Contratos de Locação e os respectivos Empreendimentos Lastro), e a equiparação entre despesa e lastro.

Os Contratos de Locação referentes aos Custos e Despesas Reembolso e respectivas despesas foram objeto de verificação pelo Agente Fiduciário dos CRI previamente às assinaturas do Termo de Securitização e Contratos de Locação referente aos Custos e Despesas Futuro, e serão, conforme o caso, objeto de verificação pelo Agente Fiduciário dos CRI, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamentos e demais documentos que comprovem tais despesas na forma abaixo.

A contraparte dos Contratos de Locação (locador) não integra o grupo econômico da Companhia e Fiadora.

Com relação aos cronogramas indicativos constante da Tabela 3 do Anexo XVI ao presente Prospecto, tais cronogramas são meramente indicativos, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação dos cronogramas indicativos, (i) não será necessário notificar a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário dos CRI, tampouco será necessário aditar a Escritura de Emissão de Debêntures e o Termo de Securitização; e (ii) não implicará em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures ou em resgate antecipado dos CRI.

A Devedora poderá, a qualquer tempo até a Data de Vencimento dos CRI, inserir novos imóveis dentre aqueles identificados como Empreendimentos Lastro, bem como novos contratos de locação, para que sejam também objeto de destinação de recursos, além daqueles inicialmente previstos no Anexo VIII do Termo de Securitização,



observado que somente será permitida a inserção de novos contratos de locação que estejam vigentes desde a data de emissão de CRI, mediante prévia anuência da Debenturista, conforme decisão dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral, observadas as regras de convocação e instalação previstas na Cláusula 15 do Termo de Securitização. Caso proposta pela Devedora, tal inserção será considerada aprovada se não houver objeção por titulares de CRI em Assembleia Geral que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação ou dos CRI da respectiva série em Circulação, seja em primeira ou segunda convocação.

A inserção de novos Empreendimentos Lastro e/ou contratos de locação, nos termos acima, (i) deverá ser solicitada à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI, por meio do envio de comunicação pela Devedora nesse sentido; (ii) após o recebimento da referida comunicação, a Debenturista deverá convocar Assembleia Geral em até 2 (dois) Dias Úteis, devendo tal Assembleia Geral ocorrer no menor prazo possível; e (iii) caso aprovada em Assembleia Geral pelos Titulares de CRI na forma prevista acima, a mesma deverá ser refletida por meio de aditamento à Escritura de Emissão, ao Termo e à Escritura de Emissão de CCI, a ser celebrado no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis após a realização da Assembleia Geral ou da data em que tal Assembleia Geral deveria ter ocorrido em caso de sua não instalação, sendo que a formalização de tal aditamento deverá ser realizada anteriormente à alteração da destinação de recursos em questão.

Acompanhamento da destinação dos recursos pelo Agente Fiduciário


A Devedora (i) (i.a) encaminhará à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI, (1) em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre social, (2), em até 15 (quinze) Dias Úteis após os recursos serem utilizados na integralidade, caso isso ocorra antes da Data de Vencimento, ou, ainda, (3) em até 15 (quinze) Dias Úteis após a Data de Vencimento das Debêntures, ou ainda (4) se assim for necessário para cumprir com a solicitação realizada, sempre que solicitado pelo Agente Fiduciário dos CRI e/ou pelo Debenturista após questionamento de qualquer um dos órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, em até 30 (trinta) dias contados de referida solicitação ou no prazo estabelecido por estes, o que for menor, Relatório de Verificação informando o valor total destinado a cada Empreendimento Lastro durante o semestre imediatamente anterior à data de emissão de cada Relatório de Verificação, juntamente com os respectivos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos, podendo inclusive a disponibilização ocorrer via link para consulta ou arquivos digitais (pdf) e eletrônicos.

Adicionalmente, sempre que solicitado por escrito pelo Agente Fiduciário ou pela Securitizadora, em decorrência de solicitação de qualquer autoridade competente, incluindo a CVM e a Receita Federal do Brasil, a Devedora deverá enviar cópias das notas fiscais ou notas fiscais eletrônicas e de seus arquivos no formato “XML” de autenticação das notas fiscais (conforme o caso), comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários, comprovantes, pedidos e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da Debêntures.

O Agente Fiduciário dos CRI envidará seus melhores esforços para obter, junto à Devedora, o Relatório de Verificação e os Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos, sendo que, caso a Devedora não entregue o Relatório de Verificação nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização, a mesma incorrerá em inadimplemento de obrigação não pecuniária (observado o prazo de cura para caracterização do respectivo Evento de Vencimento Antecipado), cabendo ao Agente Fiduciário dos CRI e ao Debenturista tomar todas as medidas cabíveis nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização.

Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos acima, o Agente Fiduciário dos CRI será responsável por verificar, semestralmente, com base, exclusivamente, nos mesmos, o cumprimento das obrigações de destinação dos recursos assumidas pela Devedora na forma acima prevista, devendo o Agente Fiduciário envidar seus melhores esforços para obter a documentação adicional eventualmente necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos nos termos aqui descritos.

A data limite para utilização dos recursos captados por meio da Escritura de Emissão de Debêntures é a Data de Vencimento dos CRI. Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão ou do resgate antecipado total das Debêntures, as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário dos CRI de que trata esta seção e a Cláusula 3.2 do Termo de Securitização permanecerão vigentes até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, que deverá ocorrer impreterivelmente até a data de vencimento original dos CRI, conforme definida no Termo de Securitização.



Uma vez comprovada a aplicação integral dos recursos oriundos da emissão das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e do Termo de Securitização, a Devedora ficará desobrigada com relação às comprovações de que trata esta seção e a Cláusula 3.2 do Termo de Securitização.

A Devedora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos recursos relativos às Debêntures até a Data de Vencimento dos CRI, nos termos do Termo de Securitização.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Tipo de Contrato

Escritura de Emissão de Debêntures.

Valor dos Créditos Imobiliários

As Debêntures possuem valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão das Debêntures.

Vinculação à Operação de Securitização de Recebíveis Imobiliários

As Debêntures foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela Securitizadora, no âmbito da securitização dos recebíveis imobiliários relativos às Debêntures, para compor o lastro dos CRI, conforme estabelecido no Termo de Securitização. As Debêntures foram emitidas, em favor da Securitizadora, direta e anteriormente à emissão e distribuição dos CRI, bem como ao registro da Oferta pela CVM.

As Debêntures e os Créditos Imobiliários representados pela CCI comporão o lastro dos CRI, a serem emitidos por meio de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei de Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 400, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização

As Debêntures foram subscritas por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante na Escritura de Emissão. As Debêntures serão integralizadas na primeira data de integralização dos CRI, à vista e em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, observada a possibilidade de ágio ou deságio.

Caso ocorra a integralização das Debêntures em datas subsequentes, o preço de integralização das Debêntures será o valor nominal unitário ou o valor nominal unitário atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada na forma prevista na Escritura de Emissão, desde a primeira data de integralização das Debêntures até a respectiva data de integralização.

As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, de acordo com o que for definido no ato de subscrição dos CRI de cada série, na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações objetivas de mercado: (i) alteração na taxa SELIC ou na Taxa CDI; (ii) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração nos dados de inflação; ou (iv) a alteração material na curva de juros DI x pré construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociado na B3, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRI de uma mesma série integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 23 da Instrução CVM 400.

Forma e Comprovação de Titularidade

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro no Livro de Registro de Debêntures da Companhia.

Atualização Monetária dos Créditos Imobiliários

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente, mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, calculada de forma exponencial e *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a data do aniversário imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do seu respectivo pagamento (“**Atualização Monetária**”), sendo que o produto da Atualização Monetária da respectiva série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso (“**Valor Nominal Unitário Atualizado**”). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$VN_a = VN_e \times C$$

onde:

VN_a = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_e = Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator acumulado das variações mensais dos números-índice utilizados, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

k = número de ordem de NIK, variando de 1 até n;

n = número total de números – índice considerados na Atualização Monetária, sendo “n” um número inteiro;

NI_k = valor do número-índice do IPCA divulgado no mês da Data de Aniversário referente ao mês imediatamente anterior ao mês da data de aniversário das Debêntures, caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário das Debêntures. Após a respectiva Data de Aniversário, o “NIK” corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização. Por exemplo, para a primeira Data de Aniversário, que será no dia 12 de janeiro de 2023, será utilizado o número-índice relativo ao mês de dezembro de 2022, divulgado em janeiro de 2023;

NI_{k-1} = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês “k”;

dup = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRI da Segunda Série ou a Primeira Data de Integralização dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, o que ocorrer por último (inclusive) e a data de cálculo da atualização exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do preço, sendo “dup” um número inteiro. Excepcionalmente para o primeiro período de Atualização Monetária, deve-se considerar 2 (dois) Dias Úteis adicionais no “dup”;

dut = número de Dias Úteis contidos entre a última (inclusive) e próxima Data de Aniversário (exclusive), sendo “dut” um número inteiro. Exclusivamente para o primeiro período será considerado o “dut” de 22 (vinte e dois) Dias Úteis.

Sendo que:

- (i) o número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE;
- (ii) a aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de qualquer formalidade;
- (iii) considera-se como “Data de Aniversário” todo segundo Dia Útil anterior ao dia 15 (quinze) de cada mês;
- (iv) o fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
- (v) o produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento; e
- (vi) os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do dia útil subsequente, apropriando o “pro rata” do último Dia Útil anterior.
- (vii) Para fins de cálculo da remuneração, define-se “Período de Capitalização” como o intervalo de tempo que se inicia (i) na Primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) na data do último pagamento efetivo da Remuneração da respectiva série (inclusive) e termina na próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento das Debêntures de cada série.

Remuneração dos Créditos Imobiliários

Remuneração das Debêntures da Primeira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série, ou Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série subsequente (exclusive), que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série (“Remuneração da Primeira Série”). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração da Primeira Série devida ao final do Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread (sobretaxa), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = (\text{FatorDI} \times \text{Fator Spread})$$

Fator DI = produtório das Taxas DI da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

onde:

n_{DI} = número total de Taxa DI considerada na atualização do ativo, sendo “n” um número inteiro;

k = número de ordens da Taxa DI, variando de 1 (um) até “n”;

TDI_k = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com arredondamento de 8 (oito) casas decimais, apurada conforme a seguinte fórmula:

$$TDI_k = \left[\left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

sendo:

TDI_k = Taxa DI, de ordem “k”, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

FatorSpread = sobretaxa, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorSpread} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right] \right\}$$

sendo:

spread = 0,7500; e

n = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo “n” um número inteiro.

Observações aplicáveis ao cálculo da Remuneração da Primeira Série:


- (i) efetua-se o produtório dos fatores $(1 + TDik)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;
- (ii) se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;
- (iii) o fator resultante da expressão $(Fator DI \times FatorSpread)$ é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento; e
- (iv) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

Se, a qualquer tempo durante a vigência das Debêntures da Primeira Série, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada, em sua substituição, a última Taxa DI divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Companhia e os titulares das Debêntures da Primeira Série, quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos contado da data esperada para sua divulgação (“**Período de Ausência da Taxa DI**”), ou caso a Taxa DI seja extinta ou haja impossibilidade de aplicação da Taxa DI às Debêntures da Primeira Série ou aos CRI por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição, o seu substituto legal. Na hipótese de (i) não haver um substituto legal para a Taxa DI ou (ii) havendo um substituto legal para a Taxa DI, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para a Taxa DI por mais de 30 (trinta) dias após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para a Taxa DI às Debêntures da Primeira Série ou aos CRI por proibição legal ou judicial, a Companhia deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados (i) do término do prazo de 30 (trinta) dias da data de extinção do substituto legal da Taxa DI ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar assembleia geral de Debenturista para deliberar, em comum acordo com os titulares das Debêntures da Primeira Série e observada a legislação aplicável, do novo parâmetro da Remuneração da Primeira Série e/ou dos CRI, conforme o caso, a ser aplicado, que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração da Primeira Série (“Taxa Substitutiva DI”), observado que, por se tratar de operação estruturada para a Emissão dos CRI, a decisão do Debenturista deverá ser tomada única e exclusivamente conforme definido na assembleia geral de titulares dos CRI da primeira série, convocada para deliberar sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRI da primeira série a ser aplicado, e, conseqüentemente, o novo parâmetro de remuneração monetária das Debêntures da Primeira Série a ser aplicado. Até a deliberação desse novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da Primeira Série, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures da Primeira Série previstas na Escritura de Emissão de Debêntures de Emissão, será utilizado, para apuração da TDik, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Companhia e/ou o Debenturista quando da deliberação do novo parâmetro de remuneração para as Debêntures da Primeira Série.

Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da assembleia geral de Debenturistas da Primeira Série, referida assembleia geral de Debenturista não será realizada, e a Taxa DI, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures da Primeira Série previstas na Escritura de Emissão de Debêntures de Emissão.

Caso, na assembleia geral de Debenturista prevista nas Cláusulas 7.19.2 e 7.19.3 da Escritura de Emissão de Debêntures, não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva DI entre a Companhia e o Debenturista, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Companhia deverá resgatar a totalidade das Debêntures da Primeira Série, com seu conseqüente cancelamento, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da realização da assembleia geral de Debenturista da Primeira Série prevista acima, ou da data em que a respectiva assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira



Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio ou penalidade. Quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures da Primeira Série, será utilizada, para apuração da Remuneração da Primeira Série, a última Taxa DI divulgada oficialmente.

As Debêntures da Primeira Série resgatadas antecipadamente nos termos acima serão canceladas pela Companhia. Para o cálculo da Remuneração da Primeira Série das Debêntures da Primeira Série a serem resgatadas, para cada dia do período em que ocorra a ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente.

Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes 7,0913% (sete inteiros e novecentos e treze décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração das Debêntures da Segunda Série**”);

Remuneração das Debêntures da Terceira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes 7,2792% (sete inteiros e dois mil setecentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração das Debêntures da Terceira Série**”).

A Remuneração das Debêntures da Segunda Série e a Remuneração das Debêntures da Terceira Série serão calculadas conforme fórmula abaixo:

$$J_i = VNa \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

onde:

J_i = valor unitário da Remuneração das Debêntures devida no final do i-ésimo Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

$$\text{Fator Juros} = \left\{ \left[(taxa + 1)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

onde:

taxa = 7,0913% (sete inteiros e novecentos e treze décimos de milésimos por cento) para as Debêntures da Segunda Série e 7,2792% (sete inteiros e dois mil setecentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) para as Debêntures da Terceira Série, informada com 4 (quatro) casas decimais;

DP = é o número de Dias Úteis entre (a) Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a última Data do Pagamento de Remuneração das Debêntures da Segunda Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive); ou (b) Primeira Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série ou a última Data do Pagamento de Remuneração das Debêntures da Terceira Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), conforme o caso, sendo “DP” um número inteiro. Excepcionalmente para o primeiro período de Remuneração, devem-se considerar 2 (dois) Dias Úteis adicionais no “DP”.

A Remuneração das Debêntures foi ratificada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, após a apuração no Procedimento de *Bookbuilding*, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Companhia ou de assembleia geral de Debenturista.

Prazo de Vencimento das Debêntures

Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures de Emissão, o vencimento: (i) das Debêntures da Primeira Série ocorrerá em 1.824 (mil oitocentos e vinte e quatro) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, em 13 de dezembro de 2027 (“**Data de Vencimento**”).

da Primeira Série”); (ii) das Debêntures da Segunda Série ocorrerá em 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias anos contados da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, em 13 de dezembro de 2029 (“Data de Vencimento da Segunda Série”); e (iii) das Debêntures da Terceira Série ocorrerá em 4.381 (quatro mil trezentos e oitenta e um) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, em 13 de dezembro de 2034.

Fluxo de pagamentos das Debêntures

Pagamento da Remuneração das Debêntures

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série e a Remuneração das Debêntures da Terceira Série, serão pagas semestralmente, conforme tabela constante do Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures.

Amortização programada das Debêntures

Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série serão integralmente pagos em uma única parcela, na respectiva Data de Vencimento.

Amortização Programada das Debêntures da Terceira Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo o primeiro pagamento em 13 de dezembro de 2032 e o último na Data de Vencimento da Terceira Série, conforme abaixo:

Datas de Pagamento	Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série a ser amortizado
13 de dezembro de 2032	33,3333%
13 de dezembro de 2033	50,0000%
Data de Vencimento da Terceira Série	100,0000%

Natureza dos créditos cedidos e disposições contratuais relevantes

Os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, são oriundos das Debêntures, as quais foram emitidas nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.

Foram emitidas 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, observado que a quantidade de Debêntures foi diminuída, observado o montante mínimo de 1.000.000 (um milhão) de Debêntures. A quantidade final de Debêntures a ser emitida foi definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

As Debêntures foram emitidas na forma nominativa, não havendo emissão de certificados representativos de debêntures.

As Debêntures serão subscritas a qualquer tempo, até a de emissão dos CRI.

Sem prejuízo às hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado conforme constantes do item “Liquidação do Patrimônio Separado” na seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta” na página 71 deste Prospecto, haverá o Resgate Antecipado dos CRI na ocorrência (i) da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.31 da Escritura de Emissão de Debêntures e (ii) do resgate antecipado das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures.

Vencimento Antecipado das Debêntures

Nos termos da Cláusula 7.36 e sujeito ao disposto nos itens I a V da Cláusula 7.36 da Escritura de Emissão de Debêntures, a Emissora poderá, conforme o caso, considerar ou declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração da respectiva série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a data de pagamento de Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora na ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento previstos nos itens I e II da Cláusula 7.36 da Escritura de Emissão de Debêntures, os quais se encontram descritos no item “Vencimento Antecipado das Debêntures”, na seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta”, na página 65 do presente Prospecto, e observados, quando expressamente indicados, os respectivos prazos de cura.

Tipos de garantias

As Debêntures contarão com Fiança, outorgada pela Fiadora.

Devedora

A Devedora tem por objeto social: a) a administração de seus próprios bens; e, b) a participação como sócia, acionista ou detentora de qualquer outro direito de participação no capital de outras sociedades civis ou comerciais que tenham por objeto atividades relacionadas aos diversos ramos da saúde, incluindo sociedades que, direta ou indiretamente (a) administrem, comercializem ou distribuam planos de assistência à saúde ou planos odontológicos privados; (b) operem hospitais, laboratórios, centros clínicos ou unidades de atendimento médico; e/ou (c) possuam imóveis destinados primordialmente ao desenvolvimento de atividades no saúde.

Procedimentos de cobrança e pagamento pelo Agente Fiduciário e de outros prestadores de serviço em relação a inadimplências, perdas, falências, recuperação

As atribuições de controle e cobrança dos Créditos Imobiliários em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberá à Emissora.

Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e do artigo 29 da Lei 14.430/22, no caso de inadimplemento de quaisquer condições da emissão, caso Emissora não faça, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRI.

Prestação de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos


No âmbito da Emissão e da Oferta, não será contratado prestador de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos, razão pela qual não consta do presente Prospecto descrição dos procedimentos adotados pela Emissora para verificar o cumprimento das obrigações de tais prestadores de serviços.

Assim, em caso de inadimplemento dos Créditos Imobiliários, a Emissora ou o Agente Fiduciário poderão promover as medidas judiciais cabíveis, iniciando a execução por quantia certa contra devedor ou qualquer outra medida que os Titulares dos CRI entenderem cabíveis.

Procedimentos para recebimento e cobrança dos Créditos Imobiliários e segregação dos valores recebidos quando da liquidação dos Créditos Imobiliários

A cobrança dos Créditos Imobiliários será realizada pela Emissora em observância às disposições estabelecidas no Termo de Securitização.


A arrecadação, o controle e a cobrança dos Créditos Imobiliários são atividades que serão realizadas pela Emissora, ou por terceiros por ela contratados, cabendo-lhes: (i) controlar a evolução dos Créditos Imobiliários; (ii) controlar o recebimento, de forma direta e exclusiva, de todos os pagamentos que vierem a ser efetuados por conta dos Créditos Imobiliários, inclusive a título de resgate antecipado ou vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários, deles dando quitação; e (iii) proceder à administração e alocação dos recursos mantidos nas Conta do Patrimônio Separado.




De acordo com o Termo de Securitização, foram instituídos o Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários representados pelas CCIs, bem como todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações inerentes aos Créditos Imobiliários, tais como multas, juros, penalidades, indenizações e demais acessórios eventualmente devidos, originados dos Créditos Imobiliários, na forma do artigo 25 da Lei 14.430/22. Destacam-se do patrimônio da Emissora e constituem o Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais.

O Patrimônio Separado será liquidado na forma descrita na subseção “Liquidação do Patrimônio Separado”, na seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta” na página 71 deste Prospecto.

Principais características da Devedora e da Fiadora



Para mais informações sobre a Devedora, vide seção “Informações Relativas à Devedora” deste Prospecto, bem como as demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 da Fiadora, anexas a este Prospecto Definitivo.



Para mais informações sobre a Fiadora, vide seção “Informações Relativas à Fiadora” deste Prospecto, bem como as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas para o período findo em 30 de setembro de 2022 da Fiadora e para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 da Fiadora.

Os Investidores deveriam tomar a sua decisão de investimento nos CRI com base na versão mais atual do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo.

*As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas e pré-pagamento

Pelo fato de os Créditos Imobiliários serem oriundos da Escritura de Emissão de Debêntures de um único devedor, não há que se falar em perdas, pré-pagamentos e/ou inadimplementos, uma vez que a Escritura de Emissão de Debêntures foi assinada para vinculação pela Emissora aos CRI previamente à Oferta.

No período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, a Emissora pôde verificar que, aproximadamente, 4,00% (quatro por cento) dos CRI de sua emissão com lastro em dívidas de outras empresas (lastro corporativo) e, aproximadamente, 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) dos CRA de sua emissão com lastro em dívidas de outras empresas (lastro corporativo), foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento.

Adicionalmente, no período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, (i) a Devedora pôde verificar que, aproximadamente, 0,03% (três centésimos por cento) das debêntures de sua emissão foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento; e (ii) não há histórico de quaisquer inadimplementos, perdas ou pré-pagamento pela Devedora e/ou pela Fiadora de créditos da mesma natureza aos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, adquiridos pela Emissora para servir de lastro à presente Emissão.

Contudo, não obstante tenham envidado esforços razoáveis, da Emissora e dos Coordenadores para apurar essas informações, buscando o atendimento ao item 2.6 do Anexo III – A da Instrução CVM 400, a Emissora e o Coordenador Líder declaram, nos termos do item 2.7 do Anexo III-A da Instrução CVM nº 400/03, não ter conhecimento de informações estatísticas adicionais àquelas indicadas acima sobre inadimplemento, perdas e pré-pagamento de créditos imobiliários de risco corporativo da mesma natureza aos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, adquiridos pela Emissora para servir de lastro à presente Emissão, e não haver obtido informações adicionais consistentes e em formatos e datas-bases passíveis de comparação relativas a emissões de certificados de recebíveis imobiliários que acreditam ter características e carteiras semelhantes às da presente Emissão, que lhes permita apurar informações com maiores detalhes.

Nível de concentração dos Créditos Imobiliários

Os Créditos Imobiliários são devidos unicamente pela Devedora e pela Fiadora, na qualidade de fiadora, possuindo, dessa forma, concentração de 100% (cem por cento) em um único devedor e fiador.

Taxa de desconto na aquisição dos Créditos Imobiliários

Não serão praticadas taxas de desconto pela Emissora na aquisição dos Créditos Imobiliários.

Possibilidade de os Créditos Imobiliários serem acrescidos, removidos ou substituídos

Nos termos do item 1.7 do Anexo III-A da Instrução CVM 400, não há a possibilidade de os Créditos Imobiliários serem acrescidos, removidos ou substituídos, de modo que não é aplicável a indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre a regularidade dos fluxos de pagamentos a serem distribuídos aos titulares dos valores mobiliários ofertados.

Procedimento de Cobrança

A Emissora é a responsável pela emissão dos CRI da presente Emissão e pela administração do Patrimônio Separado, conforme descrito no Termo de Securitização. As atribuições de controle e cobrança dos Créditos Imobiliários em caso de inadimplência, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberá à Emissora.





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRI, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto Definitivo e em outros Documentos da Operação, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, a situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora, da Devedora, da Fiadora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso quaisquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretizem, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora, poderão ser afetados de forma adversa, considerando o adimplemento de suas obrigações no âmbito da Oferta.

Esta seção contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRI e das obrigações assumidas pela Emissora, pela Devedora e pela Fiadora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora, a Devedora e/ou a Fiadora quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou sobre a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRI podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus Controladores, seus acionistas, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência nos itens “4.1. Descrição dos Fatores de Risco” e “4.2. Descrição dos Principais Riscos de Mercado”, incorporados por referência este Prospecto Definitivo.

Cinco Principais Riscos da Oferta e da Operação

1) Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores;


Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor.

Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações de litígio e/ou falta de pagamento poderá haver perda financeira por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRI, na eventualidade de necessidade de reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos, ou ainda pelo eventual não reconhecimento pelos tribunais de tais indexadores por qualquer razão.

2) Os Créditos Imobiliários constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento dos valores decorrentes dos Créditos Imobiliários, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora, ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRI;

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos por meio da emissão de títulos lastreados nesses créditos, cujos patrimônios são administrados separadamente.

O Patrimônio Separado tem como única fonte os recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários.



Qualquer atraso, falha ou falta de recebimento dos Créditos Imobiliários pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRI, sendo que caso os pagamentos dos Créditos Imobiliários tenham sido realizados pela Devedora, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos, afetando negativamente o recebimento pelos Titulares dos pagamentos devidos no âmbito dos CRI.

Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente com relação às obrigações da presente Emissão, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em assembleia, os Titulares dos CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRI, de modo que os Titulares dos CRI não recebam a totalidade dos recursos esperados no âmbito dos CRI.

3) Risco de pagamento das despesas pela Devedora;

Em nenhuma hipótese a Emissora possuirá a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de Despesas.

Desta forma, na hipótese de não pagamento das Despesas pela Devedora, ou desvio do pagamento efetuado, haverá perdas para os Titulares dos CRI, na medida em que as Despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, em caso de insuficiência, pelos Titulares dos CRI.

4) Risco relativo aos processos de verificação de lastro e manutenção de documentos comprobatórios da utilização dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures pela Devedora; e

O Agente Fiduciário deverá acompanhar a destinação dos recursos destinados ao pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à aquisição, desenvolvimento, reforma e pagamento de aluguéis dos Empreendimentos Lastro, de acordo com as informações e documentos prestadas pela Devedora, sendo que a guarda e custódia dos documentos referentes aos Custos e Despesas Reembolso e referentes aos pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos serão de responsabilidade da Devedora.

Considerando que a destinação dos recursos de forma diversa da prevista nos Documentos da Operação constitui um Evento de Inadimplemento Não Automático e que a verificação de tal destinação é realizada pelo Agente Fiduciário com base em documentos e informações preparados e apresentados pela Devedora, caso tais documentos não estejam consistentes com a real destinação dos recursos, o Agente Fiduciário não será capaz de identificar eventuais vícios na destinação dos recursos e, conseqüentemente, não terá conhecimento da ocorrência do Evento de Inadimplemento Não Automático, o que causará um prejuízo aos Titulares dos CRI, que não poderão deliberar acerca do vencimento antecipado das Debêntures.

5) Riscos relacionados à Tributação dos CRI.


Desde 1º de janeiro de 2005, os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. De acordo com a posição da Receita Federal Brasileira, expressa no artigo 55, parágrafo único da Instrução RFB 1.585, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRI, ou, ainda, a criação de novos tributos aplicáveis aos CRI, incluindo eventuais contribuições incidentes sobre as movimentações financeiras, ou mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI esperado pelos Titulares dos CRI, sendo certo que a Devedora não será responsável por qualquer majoração ou cancelamento de isenção ou de imunidade tributária que venha a ocorrer com relação aos CRI, o que pode reduzir o retorno esperado pelos Titulares dos CRI.

Demais Fatores de Risco

1. Riscos da Operação

1.1. Não realização adequada dos procedimentos de cobrança e execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários

A Emissora ou o Agente Fiduciário, caso a Emissora não faça, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e do artigo 29 da Lei 14.430/22, são responsáveis por realizar os procedimentos de cobrança e execução dos Créditos Imobiliários, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRI, em caso de necessidade.



A realização inadequada dos procedimentos de cobrança e de execução dos Créditos Imobiliários por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, conforme aplicável, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRI e, conseqüentemente, o recebimento, pelo Titular dos CRI, do seu crédito.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e, conseqüentemente, o recebimento dos pagamentos devidos no âmbito dos CRI pelos Titulares dos CRI, o que resultará em perdas para os investidores.

1.2. Risco relativo à possibilidade de fungibilidade caso os recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários sejam depositados em outra conta que não seja as Contas do Patrimônio Separado

Em seu curso normal, o recebimento do fluxo de caixa dos Créditos Imobiliários fluirá para as Contas do Patrimônio Separado. Entretanto, poderá ocorrer que algum pagamento seja realizado em outra conta da Emissora, que não as Contas do Patrimônio Separado, gerando um potencial risco de fungibilidade de caixa, ou seja, o risco de que os pagamentos relacionados aos Créditos Imobiliários sejam desviados por algum motivo como, por exemplo, a falência da Emissora. O pagamento dos Créditos Imobiliários em outra conta, que não as Contas do Patrimônio Separado, acarretará atraso no pagamento dos CRI aos Titulares dos CRI. Ademais, caso ocorra um desvio no pagamento dos Créditos Imobiliários, os Titulares dos CRI serão prejudicados, e não receberão parte ou até mesmo a totalidade do capital investido.

1.3. Medida Provisória nº 1.137, 22 de setembro de 2022

Recentemente, o Governo Brasileiro publicou a Medida Provisória nº 1.137, de 22 de setembro de 2022 (“MP 1137”), que pretende alterar determinadas regras de tributação aplicáveis a investidores não residentes que invistam no país por meio de fundos de investimentos, como Fundo de investimento em Participações (FIP) e Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC); e/ou em títulos ou valores mobiliários e letras financeiras, conforme previsão do artigo 37 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010. A despeito da vigência imediata, a eficácia dessa medida provisória se iniciará em 01 de janeiro de 2023.

Dentre outros, o artigo 3º da MP 1137 estabelece que fica reduzida a zero a alíquota do imposto de renda sobre os rendimentos produzidos por títulos e valores mobiliários objeto de distribuição pública, de emissão de pessoas jurídicas não-financeiras e que não sejam autorizadas pelo Banco Central. Conforme a redação original da Medida Provisória, tal benefício, contudo, não se aplica às operações realizadas entre partes vinculadas, e caso o investidor esteja domiciliado em jurisdição de tributação favorecida ou seja beneficiário de regime fiscal privilegiado, nos termos da legislação vigente.

Não é possível, contudo, assegurar que esse benefício será aplicável ao caso específico. Isso porque, o processo legislativo de medidas provisórias envolve determinadas incertezas, uma vez que dependem de trâmites específicos, votação e aprovação pelo Congresso Nacional em um prazo máximo de até 120 dias contados a partir de sua publicação para que continue produzindo seus efeitos após esse prazo. Deste modo, na data de hoje, não é possível prever com antecedência se MP 1137 virá a ser convertida em lei, ou a redação que poderá ser efetivamente aprovada, dado que, eventualmente, parlamentares podem apresentar emendas sugerindo modificações na redação inicialmente proposta pelo Governo.

Sendo assim, não é possível afirmar com antecedência os efeitos que a MP 1137 poderá gerar sobre a tributação efetivamente aplicável aos investidores não residentes em invistam em CRI no Brasil, o que pode reduzir o retorno esperado por Titulares dos CRI.

2. Riscos dos CRI e da Oferta

2.1. Falta de liquidez dos CRI

O mercado secundário de CRI não é tão ativo como o mercado primário e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o investidor que subscrever ou adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI até a Data de Vencimento dos CRI.

Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRI conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRI pelo preço e no momento desejado, e, assim, uma eventual alienação dos CRI poderá causar prejuízos ao seu titular.

2.2. Quórum de deliberação em Assembleia Geral

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por (50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos presentes nas respectivas Assembleias Gerais), e, em certos casos, há a exigência de quórum qualificado, nos termos do Termo de Securitização e da legislação pertinente. O titular de pequena quantidade de CRI pode ser obrigado a acatar determinadas decisões contrárias ao seu interesse, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do titular do CRI em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderão ser afetadas negativamente em razão da grande pulverização dos CRI, o que levará a eventual impacto negativo para os Titulares dos CRI que terão que acatar determinadas decisões contrárias ao seu interesse.

2.3. A participação de investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode afetar adversamente a formação das taxas de remuneração final dos CRI e poderá resultar na redução da liquidez dos CRI.

A Remuneração dos CRI será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, serão aceitas no Procedimento de *Bookbuilding* intenções de investimento de Investidores considerados Pessoas Vinculadas, o que poderá impactar adversamente a formação das taxas de remuneração final dos CRI e poderá promover a redução da liquidez esperada dos CRI no mercado secundário, de modo que os Titulares dos CRI poderão não conseguir liquidar suas posições ou negociar seus CRI pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRI poderá causar prejuízos ao seu titular.

2.4. Indisponibilidade de Negociação dos CRI no Mercado Secundário até o Encerramento da Oferta

O início da negociação na B3 dos CRI ocorrerá apenas no 1º Dia Útil subsequente à divulgação do Anúncio de Encerramento, conforme a seção “Cronograma Estimado de Etapas da Oferta” deste Prospecto, observado também o disposto no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400. Nesse sentido, cada Investidor deverá considerar essa indisponibilidade de negociação temporária dos CRI no mercado secundário como fator que poderá afetar suas decisões de investimento, tendo em vista que deverá observar a restrição mencionada acima para que possa negociar os seus CRI.

Adicionalmente, nos termos do artigo 48, inciso II, alínea b da Instrução CVM 400, os Coordenadores poderão negociar os CRI antes da divulgação do Anúncio de Encerramento exclusivamente em caso de não haver demanda para a totalidade dos CRI durante o Período de Reserva, com o consequente exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores, e o subsequente recebimento de ofertas para aquisição dos CRI antes da divulgação do Anúncio de Encerramento.


2.5. Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora, do Formulário de Referência da Devedora e do Formulário de Referência da Fiadora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora, do Formulário de Referência da Devedora e do Formulário de Referência da Fiadora

As informações do Formulário de Referência da Emissora, do Formulário de Referência da Devedora e do Formulário de Referência da Fiadora não foram objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora, do Formulário de Referência da Devedora e do Formulário de Referência da Fiadora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal do assessor jurídico da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no Prospecto e nos Formulário de Referência com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora, da Devedora e da Fiadora.

Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora, no Formulário de Referência da Devedora e no Formulário de Referência da Fiadora constantes do Prospecto, do Formulário de Referência da Emissora, no Formulário de Referência da Devedora e/ou no Formulário de Referência da Fiadora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão, fazendo com que o Investidor tenha um retorno inferior ao esperado.

2.6. Os CRI poderão ser objeto de Resgate Antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização

Conforme descrito no Termo de Securitização, de acordo com informações descritas na Seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta”, itens “Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures”, “Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures” e “Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI decorrente do Vencimento Antecipado das Debêntures”



nas páginas 61, 63 e 65 deste Prospecto, nos termos do Termo de Securitização, haverá o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e, conseqüentemente o resgate antecipado total dos CRI, caso a Devedora, a seu exclusivo critério, decida realizar, e independentemente da vontade do Debenturista e, conseqüentemente, dos titulares dos CRI, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, a qualquer tempo e com a publicação de comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total ou por meio de tal comunicação de forma individual, dirigida ao Debenturista. Haverá o Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI na ocorrência (i) da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.31 da Escritura de Emissão das Debêntures e (ii) do resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures.

Nesses casos, os Titulares dos CRI terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRI ou sofrer prejuízos em razão de eventual aplicação de alíquota do imposto de renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares de CRI, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRI. Adicionalmente, não é possível garantir que nessas hipóteses a Devedora disporá de recursos para realizar o resgate das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, o que poderá trazer prejuízos financeiros para os Titulares dos CRI.

2.7. Os CRI poderão ser objeto de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, o que poderá impactar de maneira adversa na liquidez dos CRI no mercado secundário

Conforme descrito no Termo de Securitização, de acordo com informações descritas na Seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta”, no item “Procedimento da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRI”, caso a Emissora receba uma das Comunicações de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, a Emissora deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis da data de recebimento da referida Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, publicar comunicado, informando a respeito da realização da oferta de resgate antecipado dos CRI.


Nesse sentido, em uma Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, os Titulares dos CRI que não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI poderão enfrentar uma redução da liquidez esperada dos CRI no mercado secundário, de modo que os Titulares dos CRI poderão não conseguir liquidar suas posições ou negociar seus CRI pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRI poderá causar prejuízos ao seu titular.

2.8. Risco de integralização dos CRI com ágio

Os CRI poderão ser integralizados com ágio ou deságio, de acordo com o que for definido no ato de subscrição dos CRI, na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações objetivas de mercado: (i) alteração na taxa SELIC ou na Taxa CDI; (ii) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração nos dados de inflação; ou (iv) a alteração material na curva de juros DI x pré construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociado na B3, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRI de uma mesma série integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 23 da Instrução CVM 400, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRI integralizados em cada Data de Integralização. Além disso, quando de sua negociação em mercado secundário, os CRI poderão ser adquiridos pelos novos Investidores com ágio ou deságio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRI originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Créditos Imobiliários nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Securitizadora quando da realização do resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Securitizadora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares dos CRI, o que resultará em perdas para os investidores.

2.9. Pode haver divergência entre as informações financeiras referentes à Emissora e à Devedora constantes neste Prospecto e as informações financeiras constantes das respectivas demonstrações financeiras auditadas da Emissora e da Devedora por auditores independentes devido à não verificação da consistência de determinadas informações pelos auditores independentes da Devedora e da Emissora

Considerando que os Auditores Independentes não verificaram a consistência de determinadas informações financeiras referentes à Emissora e à Devedora, constantes deste Prospecto Definitivo, tais informações podem ser divergentes com as respectivas demonstrações financeiras revisadas ou auditadas por Auditores Independentes.



Consequentemente, as informações financeiras da Emissora e da Devedora constantes deste Prospecto Definitivo, cuja consistência não foi verificada, podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão de investimento, o que poderá resultar em perdas para os investidores.

2.10. Risco relacionado à realização de auditoria legal com escopo restrito

No âmbito da presente Oferta foi realizada auditoria legal (*due diligence*) com escopo limitado a aspectos legais e a documentos e informações considerados relevantes referentes à Emissora, à Devedora, à Fiadora e aos Empreendimentos Lastro, com base em operações de mercado para operações similares. Com relação aos Empreendimentos Lastro, a auditoria legal foi realizada segundo critérios de relevância de tais Empreendimentos, considerando-se o percentual do Valor Total da Emissão que será destinado a tais imóveis, bem como potenciais passivos ambientais.

Assim, considerando o escopo restrito da auditoria legal, é possível que existam riscos relacionados à Emissora, à Devedora, à Fiadora e aos Empreendimentos Lastro para além dos que constam deste Prospecto, o que poderá ocasionar prejuízos aos Investidores dos CRI.

2.11. Risco relacionado à Cessão de Obrigações

Nos termos da Cláusula 7.37 I (e) da Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora poderá ceder suas obrigações decorrentes das Debêntures para a NDI, sociedade atualmente controlada pela Devedora, mediante o cumprimento dos requisitos previstos na referida Cláusula 7.37 I (e) da Escritura de Emissão de Debêntures, e independentemente da necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

Dessa forma, caso a Devedora opte pela realização da Cessão de Obrigações, os Titulares dos CRI não poderão impedi-la. Nessa hipótese, não é possível assegurar que o risco de crédito dos CRI não será afetado de maneira adversa, o que poderá ocasionar prejuízos aos Investidores dos CRI.

2.12. O registro da Oferta será cancelado em caso de rescisão do Contrato de Distribuição após a concessão do registro.

Caso ocorra uma hipótese de rescisão do Contrato de Distribuição após a concessão de registro da Oferta, e a CVM defira o pedido de revogação da Oferta, o Contrato de Distribuição será resiliado e o registro da Oferta será cancelado, nos termos do §4º do artigo 19 da Instrução CVM 400.

Nessa hipótese, os investidores que já houverem aderido à Oferta poderão sofrer prejuízos, uma vez que não é possível assegurar que tais investidores terão à sua disposição outras opções de investimento com os as mesmas condições de risco e retorno dos CRI.

3. Riscos dos Créditos Imobiliários

3.1. Risco de crédito da Devedora e da Fiadora


Os Titulares dos CRI correm o risco de crédito da Devedora e da Fiadora enquanto devedora e fiadora, respectivamente, das Debêntures, uma vez que o pagamento das remunerações dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pela Fiadora, dos Créditos Imobiliários. A capacidade de pagamento da Devedora e da Fiadora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRI, e, consequentemente, o recebimento, pelos Investidores, do seu crédito.

3.2. O risco de crédito da Devedora e da Fiadora e a inadimplência dos Créditos Imobiliários podem afetar adversamente os CRI

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão dos CRI depende do adimplemento, pela Devedora e/ou pela Fiadora, dos pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários.

O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares dos CRI, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares dos CRI dos montantes devidos dependerá do adimplemento dos Créditos Imobiliários, pela Devedora e/ou pela Fiadora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRI. Eventual inadimplemento dessas obrigações pela Devedora e/ou pela Fiadora poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização, e consequentemente, o recebimento dos pagamentos devidos no âmbito dos CRI pelos Titulares dos CRI.

Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários serão bem-sucedidos.



Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e Amortização dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo pela Devedora e/ou pela Fiadora dos respectivos Créditos Imobiliários, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou da Fiadora e suas respectivas capacidades de pagamento poderão afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização, afetando o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Investidores, do seu crédito.

3.3. A Fiança pode ser insuficiente para quitar o saldo devedor das Debêntures em caso de inadimplemento das obrigações da Devedora no âmbito das Debêntures

As Debêntures contam com Fiança prestada pela Fiadora e, no caso de a Devedora não cumprir suas obrigações no âmbito das Debêntures, a Emissora, na qualidade de Debenturista, poderá depender do processo de excussão da Fiança contra a Fiadora, judicial ou extrajudicialmente, o qual pode ser demorado e cujo sucesso está sujeito a diversos fatores que estão fora do controle da Debenturista. Além disso, a Fiadora poderá não ter condições financeiras ou patrimônio suficiente para responder pela integral quitação do saldo devedor das Debêntures. Dessa forma, é possível que a Debenturista e, conseqüentemente, o Titular dos CRI, não receba a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

3.4. Risco de origemação e formalização dos Créditos Imobiliários

O lastro da CCI é composto pelas Debêntures. Falhas na constituição ou formalização da Escritura de Emissão de Debêntures (incluindo o registro perante a junta comercial e cartório de registro de títulos e documentos competentes) ou da CCI, bem como a impossibilidade de execução específica de referidos títulos e dos Créditos Imobiliários, caso necessária, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e, conseqüentemente, o recebimento dos pagamentos devidos no âmbito dos CRI pelos Titulares dos CRI.

3.5. Risco de Vencimento Antecipado ou Resgate Antecipado dos Créditos Imobiliários

A Emissora será responsável pela cobrança dos Créditos Imobiliários, conforme descrito no Termo de Securitização. Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e do artigo 29 da Lei 14.430/22, em caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, caso a Emissora não faça, o Agente Fiduciário deverá realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, e pagamento antecipado dos CRI, conforme procedimentos previstos no Termo de Securitização.

Nesse caso, poderia não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para a quitação das obrigações perante os Titulares dos CRI. Conseqüentemente, os Titulares dos CRI poderão sofrer perdas financeiras em decorrência de tais eventos, inclusive por tributação, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRI; (ii) a rentabilidade dos CRI poderia ser afetada negativamente; e (iii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRI fossem liquidados na Data de Vencimento dos CRI.

Na ocorrência de Resgate Antecipado Total das Debêntures ou verificação um dos Eventos de Inadimplemento das Debêntures, seja de forma automática ou não-automática, conforme disposto na Escritura de Emissão de Debêntures, tal situação acarretará em redução do horizonte original de investimento esperado pelos Titulares dos CRI.

3.6. Risco de Concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Os Créditos Imobiliários são devidos, em sua totalidade, pela Devedora, contando com Fiança outorgada pela Fiadora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRI está concentrado na Devedora e na Fiadora, sendo que todos os fatores de risco aplicáveis a elas, a seu setor de atuação e ao contexto macro e microeconômico em que ela está inserida são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, a Amortização e a Remuneração dos CRI em favor do Titular dos CRI.

3.7. Riscos Relativos à Responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado

Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 28 da Lei 14.430/22, a totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. No entanto, o capital social da Emissora era, na data base de 30 de junho de 2022, de R\$ 27.707.305,00 (vinte e sete milhões, setecentos e sete mil, trezentos e cinco reais), que corresponde a, aproximadamente, 3% (três por cento) do Valor Total da Emissão. Sendo assim, caso a Emissora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Emissora não será suficiente para indenizar os Titulares dos CRI e, conseqüentemente, os Titulares dos CRI não receberão a totalidade dos pagamentos devidos no âmbito dos CRI.

3.8. Ausência de Coobrigação da Emissora

O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares dos CRI não conta com qualquer garantia fluante ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares dos CRI dos montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do recebimento das quantias devidas em função dos Créditos Imobiliários, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRI. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora, como aqueles descritos nesta Seção, poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, conseqüentemente, os pagamentos devidos aos Titulares dos CRI.

3.9. Risco de indisponibilidade do IPCA

Se, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Segunda Série e/ou os CRI da Terceira Série previstas no Termo de Securitização, o IPCA não estiver disponível, o IPCA deverá ser substituído pelo devido substituto legal. Na hipótese de (i) não haver um substituto legal para o IPCA; ou (ii) havendo um substituto legal para o IPCA, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para o IPCA por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para o IPCA às Debêntures da Segunda Série e/ou às Debêntures da Terceira Série ou aos CRI da Segunda Série e/ou os CRI da Terceira Série por proibição legal ou judicial, a Emissora deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos da data de extinção do substituto legal do IPCA ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRI da respectiva série para deliberar, em comum acordo com a Devedora e observada a legislação aplicável, sobre o novo parâmetro de Atualização Monetária das Debêntures e dos CRI da respectiva série a ser aplicado, que deverá ser aquele que melhor reflita as condições do mercado vigentes à época.


Caso, na Assembleia Geral de Titulares dos CRI prevista acima, não haja acordo sobre a nova Atualização Monetária dos CRI, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente para a deliberação, a Devedora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da respectiva série, com seu conseqüente cancelamento e resgate dos CRI da respectiva série, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da realização da Assembleia Geral de Titulares dos CRI prevista acima, ou da data em que a referida assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento dos CRI, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário ou o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, acrescido da Remuneração dos CRI aplicável da respectiva série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração dos CRI da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo da Atualização Monetária das Debêntures e/ou de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da respectiva série previstas no Termo de Securitização, conforme o caso, serão utilizadas as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas com o Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA. O Investidor deverá considerar também essa possibilidade de resgate como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

Na hipótese da realização do resgate antecipado em decorrência da indisponibilidade do IPCA, o Investidor terá seu horizonte de investimento reduzido e, conseqüentemente, poderá sofrer perda financeira inclusive em decorrência de impactos tributários.

3.10. Risco de indisponibilidade da Taxa DI

Se, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Primeira Série previstas no Termo de Securitização, a Taxa DI não estiver disponível, a Taxa DI deverá ser substituída pelo devido substituto legal. Na hipótese de (i) não haver um substituto legal para a Taxa DI; ou (ii) havendo um substituto legal para a Taxa DI, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para a Taxa DI por mais de 30 (trinta) dias após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para a Taxa DI às Debêntures da Primeira Série ou aos CRI da Primeira Série por proibição legal ou judicial, a Emissora deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias da data de extinção do substituto legal da Taxa DI ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Primeira Série para deliberar, em comum acordo com a Devedora e observada a legislação aplicável, sobre o novo parâmetro da Remuneração dos CRI da Primeira Série, que deverá ser aquele que melhor reflita as condições do mercado vigentes à época.

Caso, na assembleia geral de titulares dos CRI da Primeira Série prevista nos parágrafos acima, não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva DI entre a Devedora e os titulares dos CRI da Primeira Série, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente



para deliberação, a Devedora deverá resgatar a totalidade dos CRI da Primeira Série, com seu consequente cancelamento, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da realização da assembleia geral de Debenturista da Primeira Série prevista acima, ou da data em que a respectiva assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, acrescido da Remuneração dos CRI da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio ou penalidade. Quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Primeira Série, será utilizada, para apuração da Remuneração dos CRI da Primeira Série, a última Taxa DI divulgada oficialmente. O Investidor deverá considerar também essa possibilidade de resgate como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

Na hipótese da realização do resgate antecipado em decorrência da indisponibilidade da Taxa DI, o Investidor terá seu horizonte de investimento reduzido e, consequentemente, poderá sofrer perda financeira inclusive em decorrência de impactos tributários.

3.11 Os Titulares dos CRI podem não conseguir rejeitar a inclusão de novos imóveis dentre aqueles identificados como Empreendimentos Lastro, bem como novos Contratos de Locação, para que sejam também objeto de destinação de recursos, além daqueles inicialmente previstos

A Devedora poderá, a qualquer tempo até a data de vencimento dos CRI, inserir novos imóveis dentre aqueles identificados como Empreendimentos Lastro, bem como novos Contratos de Locação, para que sejam também objeto de destinação de recursos, além daqueles inicialmente previstos. Nessa hipótese, a Devedora deverá obter anuência prévia dos Titulares dos CRI, mas nos termos da Cláusula 3.2.1.5 do Termo de Securitização, tal inserção será considerada aprovada se não houver objeção por Titulares dos CRI em Assembleia Geral que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, seja em primeira ou segunda convocação.

Dessa forma, Titulares dos CRI que eventualmente se oponham à inclusão de novos imóveis como Empreendimentos Lastro ou novos Contratos de Locação podem ter dificuldade para aprovar a rejeição, tendo em vista o quórum elevado.

4. Riscos Relacionados à Devedora e à Fiadora

4.1. Os negócios da Devedora e Fiadora dependem, em grande medida, da reputação de sua marca junto aos beneficiários, pessoas físicas e jurídicas contratantes de planos de saúde, fornecedores e à comunidade médica das regiões em que atua

A reputação da Devedora e da Fiadora associada às marcas “Hapvida” e “Notre Dame Intermédica” é fundamental para a manutenção de sua posição de destaque no setor de saúde brasileiro e de sua capacidade de atrair e manter seus fornecedores e clientes. Quaisquer incidentes que reduzam a confiança dos beneficiários de planos de saúde, dos fornecedores ou da comunidade médica com relação às estratégias da Devedora e da Fiadora e à prestação de seus serviços, podem reduzir de forma significativa seus valores de mercado. Da mesma forma, caso qualquer um desses agentes perceba ou experimente uma redução na qualidade do serviço da Devedora ou da Fiadora ou passe a acreditar que elas não proporcionam uma experiência consistentemente positiva, os resultados podem também ser afetados de forma adversa, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos CRI e sua liquidez no mercado secundário, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, consequentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Em razão disso, caso a Devedora e a Fiadora sejam incapazes de prestar serviços com alta qualidade e eficiência ou de manter a reputação de suas marcas perante os seus principais *stakeholders*, em especial os beneficiários, a sua reputação, os seus negócios e, consequentemente, as suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderão ser adversamente afetadas, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, consequentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.2. A Devedora e a Fiadora podem ser adversamente afetadas por litígios relacionados à responsabilidade civil e penal decorrentes de atos e omissões de seus colaboradores e prestadores, quando da execução de suas atividades laborais, por litígios relacionados aos resultados dos serviços de assistência médica e/ou odontológica prestados, ou, ainda, por litígios relacionados à cobertura assistencial ofertada aos seus Beneficiários

Profissionais de serviços de assistência médica ou odontológica estão sujeitos a ações civis de cunho indenizatório e a ações criminais, motivadas, principalmente por imperícia, imprudência ou negligência na execução de suas atividades. Assim, os profissionais que fazem parte da rede de atendimento da Devedora e da Fiadora e, portanto, que atuam como seus prepostos, estão diretamente sujeitos a estas ações, de modo que a

Devedora e a Fiadora poderão ser consideradas solidariamente responsáveis por danos por estes causados, além de ser negativamente impactadas por eventuais condenações criminais destes prepostos.

Além disso, os autores das ações também podem demandar diretamente contra a operadora de planos de saúde, em razão de atos e omissões (imperícia, imprudência ou negligência) de seus profissionais e prestadores de serviço. Em grande parte dos casos, os beneficiários de planos de saúde podem se valer das normas de proteção ao consumidor, especialmente o Código de Defesa do Consumidor e das regras processuais especiais, tais como a inversão do ônus da prova, a responsabilização objetiva (civil) e a responsabilidade solidária (por danos causados por prestadores de serviços médicos contratados, por exemplo).

De modo geral, tais ações podem envolver, dentre outros, pedidos por indenizações de valor substancial, gerando risco financeiro e até repercussões negativas na mídia, o que poderá impactar significativamente a reputação da Devedora e da Fiadora, podendo acarretar, inclusive, uma diminuição do seu volume de beneficiários de plano de saúde e, conseqüentemente, uma redução da sua receita operacional líquida, afetando os negócios, os resultados operacionais e o valor de mercado das suas ações. Caso sejam condenadas em processos civis indenizatórios, incluindo de cunho assistencial, a Devedora e a Fiadora poderão ser compelidas a indenizar danos morais e materiais, apurados conforme cada caso, o que poderá lhes acarretar perdas financeiras consideráveis, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento pelos Titulares dos CRI do seu crédito.

As operadoras de planos privados de assistência médica e odontológica também poderão ser acionadas judicialmente para o reconhecimento de direitos de assistência à saúde não previstos na cobertura dos planos contratados, para a revisão de percentuais de reajuste, para a manutenção do plano de saúde de ex-empregados, em observância aos artigos 30 e 31 da Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, conforme alterada (Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde ou Lei nº 9.656/98), ou, ainda, para obstar a rescisão unilateral do contrato de plano de saúde, seja na modalidade individual ou coletiva.


Ademais, caso as medidas determinadas pelo juízo não sejam atendidas tempestivamente, a Devedora e a Fiadora podem vir a suportar o pagamento de valores significativos a título de multa, além de uma eventual responsabilização por crime de desobediência do colaborador que venha a praticar ou a concorrer para sua prática, seja ele o diretor, administrador, membro de conselho ou de órgão técnico, auditor, gerente, preposto, mandatário etc. A pena cominada para tal delito é de detenção por um período de 15 (quinze) dias a 06 (seis) meses, além do pagamento de multa, o que pode impactar negativamente a imagem/reputação da Devedora e da Fiadora. Além disso, no caso de seus administradores, eventual condenação criminal pode também torná-los inabilitados ao exercício do cargo de administração de uma companhia de capital aberto no Brasil, impondo sua saída do seu quadro executivo.

Qualquer das situações mencionadas pode impactar negativamente a imagem/reputação da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, sua receita, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.


4.3. Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou arbitrais podem causar efeitos adversos nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e/ou a Fiadora

A Devedora, a Fiadora e seus administradores poderão vir a ser, réus em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais de natureza cível, trabalhista, regulatória, ambiental, criminal ou tributária, conforme descritos no item 4.3 dos Formulários de Referência da Devedora e da Fiadora, cujos resultados não se pode garantir que lhes serão favoráveis.


As provisões (quando houver) podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total dos processos judiciais e administrativos. Adicionalmente, a Devedora e a Fiadora podem estar sujeitas a contingências de outras ordens, que a obriguem a despender valores significativos, tais como erros de seus advogados ou assessores jurídicos. Do mesmo modo, decisões contrárias aos interesses da Devedora e a Fiadora que alcancem valores substanciais, impeçam a realização de negócios conforme inicialmente planejados, interrompam as operações (parcial ou integralmente), imponham ônus ou impeçam a utilização de ativos operacionais necessários aos seus negócios (em especial hospitais), ou tenham repercussão negativa na mídia para a Devedora, a Fiadora ou seus administradores, poderão causar um efeito adverso nos negócios, condição financeira e resultados operacionais, bem como na imagem e reputação da Devedora, da Fiadora e, conseqüentemente, impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.



Até a data deste Prospecto, a Fiadora figura como parte em 02 (duas) representações para fins penais, que poderão vir a ser encaminhadas pela Receita Federal do Brasil ao Ministério Público Federal, em caso de julgamento desfavorável de procedimentos administrativos tributários/aduaneiros, reconhecendo a existência de débitos oriundos da falta de recolhimento de contribuições previdenciárias, de declarações inexatas em obrigações previdenciárias acessórias. Tais representações podem ensejar a instauração de inquéritos policiais, a fim de investigar se houve a prática de crime. Nessa linha, administradores (diretoria estatutária e não estatutária, assim como membros do conselho de administração) ou demais funcionários da Fiadora, que tenham concorrido ou praticado a conduta objeto da referida representação, poderão responder, pessoalmente, no âmbito criminal no contexto destacado. Referidos delitos possuem penas de reclusão que variam de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e pagamento de multa – havendo a possibilidade de suspensão condicional do processo ou modalidades de conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direito, a depender da pena eventualmente fixada.



Eventual condenação dos administradores da Devedora da Fiadora em processos criminais pode impedi-los de exercer suas funções e impactar de maneira adversa sua reputação, os negócios e, conseqüentemente, o cumprimento das obrigações da Devedora e da Fiadora no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.



A Devedora e a Fiadora não podem garantir que não serão, nem suas controladas, sua controladora, seus administradores e acionistas, parte em novos processos administrativos, judiciais de natureza cível, trabalhista, regulatória, ambiental, criminal ou tributária. Também não podem assegurar que a Devedora, a Fiadora e seus administradores não sofrerão condenação nos processos judiciais e administrativos em que são parte e que as provisões, quando houver, serão suficientes para o pagamento de tais condenações, casos em que sua imagem, sua reputação e a capacidade de cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

A empresa Canadá Administradora de Bens e Imóveis Ltda. (“Canadá”), pessoa jurídica sob controle comum dos controladores da Fiadora, proprietária de alguns dos imóveis operacionais dos quais a Fiadora ou suas subsidiárias são locatárias, é ré em processos judiciais tributários nos quais foram proferidas decisões que reconheceram o grupo econômico de fato com a Fiadora. Dessa forma, a Fiadora não pode garantir que essa situação não se repetirá em outros processos tributários no qual a Canadá seja parte, de modo que a Fiadora poderá vir a responder solidariamente e/ou subsidiariamente por eventuais débitos fiscais em discussão devidos pela Canadá, o que poderia impactar adversamente os resultados operacionais da Fiadora, podendo resultar em prejuízos financeiros aos investidores.

A Devedora, a Fiadora e suas controladas são parte em processos de improbidade administrativa, conforme descrito no item 4.3 de seus Formulários de Referência, que, em caso de perda, poderá resultar na proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios e incentivos fiscais, afetando diretamente seus negócios.

Ainda, a Devedora e Fiadora são partes em processos fiscais perante a Receita Federal do Brasil, nos quais discute a cobrança de débitos federais, conforme descrito no item 4.3 de seus Formulários de Referência. Em razão da existência de tais processos, a Fiadora foi submetida a um processo de arrolamento de bens por parte da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa RFB 1.565/2015. De um modo geral, o arrolamento de bens é um procedimento de monitoramento do patrimônio do contribuinte sempre que os débitos federais deste excederem, simultaneamente, a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e a 30% (trinta por cento) do seu patrimônio conhecido. De acordo com a legislação aplicável, o contribuinte é obrigado a comunicar a Receita Federal qualquer alienação, oneração ou transferência de qualquer dos bens ou direitos arrolados, relevantes para as atividades da Fiadora, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do fato, sob pena de sofrer uma medida cautelar fiscal.

A Devedora e a Fiadora poderão ser adversamente afetadas em caso de decisão judicial desfavorável nos processos em que elas, suas subsidiárias, administradores ou acionistas sejam parte e tenham oferecido bens em garantia, o que poderá lhes acarretar perdas financeiras consideráveis, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Adicionalmente, parte dos imóveis relevantes da Fiadora foram onerados ou foram objeto de arrolamento, podendo, inclusive, ser excutidos em caso de não pagamento dos débitos fiscais, o que poderá lhe acarretar perdas financeiras consideráveis, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.4. A Fiadora e suas controladas são partes em Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e Ações Cíveis Públicas (ACPs) relevantes, descritos nos itens 4.3 e 4.7 do Formulário de Referência da Fiadora, e novas autuações administrativas e judiciais podem resultar em celebração, por parte da Fiadora e suas controladas, de novos TACs, ou podem resultar em ACPs

A Fiadora e suas controladas são partes em TACs e ACPs relevantes, descritos nos itens 4.3 e 4.7 do Formulário de Referência da Fiadora, sendo que decisões desfavoráveis a partir desses procedimentos podem gerar impactos reputacionais e financeiros relevantes, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

O Ministério Público poderá instaurar novos inquéritos civis para investigar eventuais danos ou irregularidades que possam ser atribuídos às atividades da Fiadora, assim como promover ACPs para recuperação de danos causados pela Fiadora no desenvolvimento de suas atividades, incluindo no que se refere a aspectos trabalhistas, dentre outros assuntos, que vierem a ser identificados em fiscalizações. Tais ações podem, ainda, demandar reparações a direitos coletivos nas esferas cíveis ou trabalhistas, bem como instituir eventuais ressarcimentos a terceiros.

Em situações em que a Fiadora for parte em inquéritos civis ou ACP, poderá figurar como compromissária em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termos de Compromissos (TC) perante o Ministério Público ou outro órgão competente, com assunção de obrigações específicas. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, caso seja verificado o descumprimento, total ou parcial, dos termos convencionados nos respectivos acordos, sejam eles novos ou existentes, na data do Formulário de Referência da Fiadora, em face da Fiadora ou suas controladas, a Fiadora poderá ficar sujeita a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução judicial do título extrajudicial e, ainda, judicialização de demandas perante o Poder Judiciário, o que poderá lhe acarretar perdas financeiras consideráveis, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.


Além disso, a Fiadora participa de eventuais licitações públicas e firma contratos com a Administração Pública, podendo figurar em processos judiciais nos quais se discute a prática de atos de improbidade administrativa por agentes públicos. Nesses casos, eventual decisão desfavorável à Fiadora, no sentido que ela tenha induzido, concorrido ou se beneficiado dos atos ímprobos, poderá condená-la às penas previstas na Lei nº 8.429/92, quais sejam, ressarcimento integral do dano, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, o que poderá lhe acarretar perdas financeiras consideráveis, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.5. O desempenho da Devedora depende de relações trabalhistas favoráveis com os seus colaboradores. Qualquer deterioração dessas relações ou aumento dos custos do trabalho pode afetar adversamente o seu negócio



Em 31 de dezembro de 2021, 98,13% dos colaboradores da Devedora eram vinculados a sindicatos, abrangidos por 43 acordos de negociação coletiva com vencimento de janeiro a novembro. Qualquer aumento significativo nos custos trabalhistas, deterioração das relações com os colaboradores, paralisações em qualquer das unidades hospitalares da Devedora, sejam devidos a atividades sindicais, rotatividade de colaboradores ou a outros fatores, podem prejudicar de forma negativa seus resultados operacionais e a sua situação financeira e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito

4.6. processo de aquisição das empresas adquiridas e de empresas em processo de aquisição e/ou combinação de negócios pela Fiadora, pode trazer riscos, uma vez que a Fiadora possui um conhecimento limitado acerca de todas as suas contingências.

No âmbito dos processos de aquisição das empresas adquiridas pela Fiadora e da combinação de negócios entre empresas, como é o caso da GNDI, foram realizados procedimentos de auditoria contábil e jurídica nas empresas, com escopo limitado, não abarcando a integralidade da potencial exposição processual existente, de modo que a materialização desta e de outras contingências mapeadas durante as aquisições podem impactar a situação patrimonial da Fiadora, bem como gerar danos reputacionais, a depender da matéria tratada. Os valores depositados e a serem depositados nas respectivas contas garantia, bem como os valores retidos, podem não ser suficientes para cobrir todas as contingências, o que impactará negativamente a situação patrimonial da Fiadora podendo também prejudicar os negócios da Fiadora.



A Fiadora também não pode garantir que as empresas adquiridas e ainda não incorporadas, bem como as empresas do grupo GNDI, estejam totalmente adimplentes com licenças, alvarás e autorizações governamentais necessárias às suas respectivas operações. A estratégia comercial pode ser afetada negativamente em caso de não obtenção ou não renovação de cadastros, alvarás e licenças exigidos, o que poderá impactar negativamente os resultados operacionais da Fiadora. Nesse sentido, a Fiadora enfrenta riscos relativos aos cadastros, autorizações, licenças e alvarás para instalação e operação dos seus hospitais.



Ainda, a depender das estratégias definidas, a Fiadora pode realizar novas aquisições e parcerias estratégicas e, dessa forma, estar sujeita a riscos relativos a essas transações. Esses riscos incluem a possibilidade de (a) superestimar o valor do negócio objeto de aquisição/parceria, especialmente se for considerado que esses negócios podem não oferecer os resultados previstos e, portanto, os investimentos podem não oferecer o retorno esperado; (b) passivos e/ou contingências inesperados relacionados aos negócios adquiridos ou a parcerias estratégicas realizadas; (c) como sucessora dos negócios das instituições objeto de aquisição, ser responsabilizada pelos seus passivos, inclusive aqueles cujos fatos geradores ocorreram antes da transação, podendo ainda estar sujeita aos riscos relacionados aos atos dos administradores anteriores e sujeita a ser responsabilizada por potenciais passivos dos atos ocorridos antes da transação; (d) celebrar documentos societários nas parcerias estratégicas e aquisições que, devido à passagem do tempo, podem conter termos e condições não compatíveis com os redirecionamentos estratégicos da Fiadora, o que pode resultar em eventuais prejuízos futuros relativos às operações das empresas; (e) não ter mapeado de forma exaustiva, ou não obter as autorizações regulatórias necessárias às operações das companhias adquiridas ou em processo de aquisição, podendo sofrer sanção administrativa ou pecuniária; e (f) não ter monitorado toda a extensão de riscos relacionados à aderência das empresas em processo de aquisição ou já adquiridas em relação às regras de integridade corporativa (compliance, anticorrupção e outras).

Caso haja a materialização dos riscos dispostos acima, a Fiadora poderá ser impactada negativamente do ponto de vista financeiro e reputacional, o que pode impactar, como consequência, a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, poderá afetar negativamente os Titulares dos CRI.

4.7. A Devedora e a Fiadora enfrentam concorrência significativa em um mercado fragmentado, tanto com os concorrentes atuais quanto com novos concorrentes que possam vir a explorar este setor, o que pode afetar adversamente a sua participação de mercado, situação financeira e resultados operacionais

A Devedora e a Fiadora concorrem com outras empresas atuantes no setor de saúde e odontológico que oferecem planos com benefícios similares aos seus e, ainda, com diversas outras modalidades de operadoras de planos de saúde, que incluem, entre outras, seguradoras, cooperativas médicas e odontológicas, autogestões, medicinas de grupo e instituições filantrópicas. Além disso, é possível que novos concorrentes venham a ingressar nos mercados em que a Devedora e a Fiadora atuam.


Grandes grupos empresariais e hospitalares que atualmente são clientes da Devedora e da Fiadora podem passar a fornecer planos de saúde e odontológicos próprios, fomentando a verticalização de suas respectivas estruturas, o que poderá representar uma nova concorrência para a Devedora e a Fiadora e seus negócios e, conseqüentemente, uma perda de receita.

Fatores como eventuais alterações no marco regulatório do setor de saúde brasileiro, bem como uma maior maturidade do setor, a profissionalização de cooperativas e avanços tecnológicos, podem beneficiar certos modelos de negócio ou dar maior pujança àqueles já existentes (por exemplo, autogestão, cooperativas médicas ou clínicas populares), o que poderá gerar uma migração do mercado consumidor, incluindo os grandes clientes da Devedora e da Fiadora, para tais modelos de negócio diferentes daqueles por elas adotados.

Ainda, a Devedora e a Fiadora poderão vir a sofrer concorrência direta do Sistema Único de Saúde (SUS), sistema público de saúde oferecido pelo Governo Federal gratuitamente.

O Governo Federal é responsável pelo oferecimento de um sistema público de saúde gratuito, acessível a todos os cidadãos. De acordo com dados da ANS divulgados em junho de 2022, a saúde suplementar privada é responsável pela cobertura de 25,6% da população brasileira¹. Caso o Governo Federal venha a ampliar a capacidade de atuação do SUS, assim como a abrangência do sistema público de saúde atual, a ponto de os clientes da Devedora ou da Fiadora optarem pelo sistema público, o crescimento e a capacidade da Devedora e da Fiadora de conquistar novos clientes ou de reter os clientes existentes poderão ficar prejudicados, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos CRI e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.



¹ Fonte: <https://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-gerais>, acessado em 11/11/2022



A Devedora e a Fiadora também poderão sofrer com uma eventual migração do mercado de consumidores para produtos alternativos de saúde (que não se assemelham nem se confundem com plano de saúde e/ou odontológico), como clínicas populares, cartões descontos e produtos similares, que têm aumentado sua oferta no mercado de saúde suplementar.

Quaisquer dos eventos citados acima poderão representar um aumento significativo na concorrência da Fiadora, resultando em diluição na participação de mercado da Devedora e da Fiadora, o que poderá afetar adversamente os seus negócios, sua situação financeira e os seus resultados operacionais e, conseqüentemente, poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.8. A Devedora e Fiadora poderão não ser capazes de expandir suas atividades por meio da incorporação de novos Beneficiários ou da expansão e manutenção da Rede Própria



A expansão dos negócios da Devedora e da Fiadora em mercados atuais e em novos mercados poderá resultar na necessidade de novas adaptações de seus recursos e depender substancialmente da capacidade da Devedora e da Fiadora de implementar e gerir tais recursos, com o objetivo de manter toda a operação integrada. A Devedora e a Fiadora poderão não ser capazes de aumentar ou manter, no futuro, níveis de crescimento similares àqueles apresentados nos últimos anos, ou de acrescentar novos Beneficiários ao seu portfólio, inaugurar ou adquirir hospitais, centros médicos e unidades de prevenção à saúde com o desempenho esperado, e, em razão disso, seus futuros resultados operacionais podem não ser condizentes com aqueles obtidos nos últimos exercícios sociais. Caso a Devedora e a Fiadora não sejam capazes de manter ou aumentar seus níveis históricos de crescimento, o negócio e seus resultados operacionais da poderão vir a ser adversamente afetados, podendo resultar em prejuízos financeiros aos investidores.

4.9. A Fiadora depende de corretores, administradoras de benefícios e representantes comerciais independentes para vender os serviços de planos de saúde médicos e odontológicos, os quais não vendem os serviços com exclusividade

A Fiadora depende de corretores, administradoras de benefícios e representantes comerciais independentes e não exclusivos para vender seus serviços de planos de saúde médicos e odontológicos. Em 31 de dezembro de 2021, 86% das vendas de planos individuais/familiares foram feitos através de representantes comerciais e 14% por meio de equipe própria. No futuro, alguns ou todos os corretores, administradoras de benefícios e/ou representantes comerciais que atualmente trabalham com a Fiadora poderão decidir (i) parar de vender ou distribuir planos de saúde ou odontológicos da Fiadora; e/ou (ii) vender ou distribuir planos de saúde médicos ou odontológicos desenvolvidos por concorrentes da Fiadora.





Os corretores independentes podem ofertar, além dos planos de saúde médicos e odontológicos da Fiadora, serviços oferecidos pelos seus concorrentes. Dessa forma, para manter a competitividade junto aos corretores independentes, a Fiadora poderá ter que recorrer a aumentos em comissões pagas ou à redução dos preços de seus serviços, o que pode ter um efeito adverso relevante nos seus negócios e resultados operacionais, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Ainda, o setor poderá passar por um avanço tecnológico que propiciará a desintermediação da venda de planos de saúde. Caso a Fiadora não responda prontamente às necessidades de modernização, poderá não conseguir aumentar e manter sua base de Beneficiários, o que afetará adversamente seus resultados e seus negócios, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.10. Os resultados das operações poderão ser adversamente afetados se a Devedora e/ou a Fiadora não conseguirem estimar ou controlar precisamente os custos de assistência médica e odontológica, ou se não for capaz de repassar tais custos

Os resultados das operações da Devedora e da Fiadora dependem, em parte, da capacidade de estimar ou controlar precisamente os custos futuros envolvidos na prestação de serviços relacionados à assistência médica e odontológica, por meio de critérios de avaliação de riscos de sinistros, iniciativas de qualidade e gestão de sinistros. Conforme dados divulgados pelo Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS), a inflação médica no Brasil tem sido historicamente elevada, representando um aumento de 25% para o período encerrado em 30 de setembro de 2021².

² Fonte: <https://iessdata.iess.org.br/dados/vcmh>



As condições reais dos custos com serviços de assistência à saúde podem ser distintas das estimativas da Devedora e da Fiadora apuradas através de metodologia atuarial baseada em dados históricos ajustados para padrões de pagamento, tendências de custos, oferta de produtos, sazonalidade, índices de sinistralidade e outros fatores relevantes.

Abaixo estão elencados alguns dos principais fatores que influenciam a inflação médica e poderão afetar adversamente a capacidade da Devedora e da Fiadora de prever e administrar os seus custos com serviços de saúde:

- aumento nos custos de serviços de assistência médica e/ou odontológica e/ou suprimentos médicos, inclusive os farmacêuticos, seja em decorrência da inflação ou por qualquer outro motivo;
- aumento do índice de sinistralidade superior ao previsto, seja devido a mudanças nas tendências de sinistralidade em geral ou a ocorrências de fatos inesperados;
- negociações periódicas dos contratos com hospitais, médicos e outros prestadores de serviços médicos;
- envelhecimento da população e conseqüente aumento potencial dos custos sem contrapartida de receitas, e, conseqüentemente, aumento potencial de sinistralidade;
- mudanças no perfil dos Beneficiários e nas tendências dos serviços de assistência à saúde a eles relacionados;
- imposição de novo rol de procedimentos para cobertura obrigatória ou outras mudanças na regulamentação do setor;
- introdução de novas tecnologias e tratamentos médicos de maior custo ou de alta complexidade;
- pedidos de reembolsos e alegações fraudulentas de sinistros pelos Beneficiários; e
- aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (**OPME**), insumos e/ou suprimentos médicos.

Os custos de assistência médica e odontológica da Devedora e da Fiadora são diretamente impactados pela decisão dos Beneficiários de utilizarem suas redes próprias ou a rede credenciada. Assim, caso os beneficiários de planos de assistência médica que possuem acesso à rede credenciada optem por utilizá-la, os custos com a remuneração paga à rede credenciada poderão aumentar substancialmente.

Além disso, as mensalidades cobradas dos beneficiários são, em parte, calculadas a partir de estimativas de custos futuros de assistência esperados ao longo de um período de 1 ano, as quais podem ser substancialmente mais baixas que o custo atual efetivo, de tal forma a impactar adversamente os resultados operacionais da Devedora e da Fiadora.

No que se refere aos planos de saúde médico-hospitalares individuais ou familiares, a ANS define anualmente o índice autorizado para reajuste de tais planos. A ANS publicou que o percentual máximo de reajuste dos planos individuais ou familiares contratados a partir de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656/98 ficou estabelecido em 8,19%, válido para o período de maio de 2021 a abril de 2022, com a cobrança sendo iniciada a partir de janeiro de 2021³, juntamente com a recomposição dos reajustes suspensos em 2020 por conta da pandemia COVID-19. Assim, considerando o controle pela ANS dos aumentos de mensalidade dos planos de saúde médico-hospitalares individuais ou familiares, o índice de reajuste aplicado pela Devedora e pela Fiadora aos beneficiários desta modalidade de plano pode não refletir a inflação médica ou as estimativas de custos futuros de assistências previstas, o que pode ter um efeito adverso nos seus negócios e nos seus resultados.


Acrescente-se que os planos de saúde médico-hospitalares, sejam na modalidade individual ou familiar, sejam na modalidade coletivo empresarial ou coletivo por adesão, podem sujeitar-se ao reajuste de acordo com a faixa etária em que se classifica o beneficiário. Cumpre destacar que a definição da faixa etária varia conforme a data de contratação do plano e os percentuais de variação de acordo com a faixa etária devem estar expressos no contrato.

O aumento da expectativa de vida média e a transição demográfica atualmente em curso no país podem resultar em uma carteira de plano de saúde médico-hospitalar com elevado número de beneficiários com idade superior a 59 anos. Considerando que a faixa etária de 59 anos ou mais corresponde ao teto regulatório atual para aumento de preço das mensalidades por mudança de faixa etária⁴, a partir de então o reajuste por faixa etária não poderá ser corrigido, podendo não refletir a inflação médica ou os futuros custos de assistência necessários, o que pode ter um efeito adverso nos negócios e nos resultados da Devedora e da Fiadora.

Além do risco relacionado ao envelhecimento da carteira da Devedora e da Fiadora em razão da maior longevidade, vale destacar que a inflexibilidade na fixação do valor de pagamento integral a ser assumido por

³ Informação disponível no portal da ANS <<https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/noticias/beneficiario/ans-define-percentual-negativo-de-reajuste-para-planos-de-saudeindividuais>>.

⁴ Destacamos que a faixa etária referente a 59 anos ou mais corresponde ao teto regulatório para aumento de preço das mensalidades por mudança de faixa etária quando se referir à contratação ao plano de saúde médico-hospitalar após 1º de janeiro de 2004.



ex-empregados que estejam no plano de saúde coletivo empresarial, em observância aos artigos 30 e 31 da Lei n.º 9.56/98, foi estabelecida em decorrência do julgamento do recurso repetitivo – Tema 1.034 pelo STJ, que determinou, entre outros temas, a paridade de valores pagos por ativos e inativos, o que pode impactar diretamente na precificação e nos modelos de pagamento de produtos da Devedora e da Fiadora, além de ensejar eventual desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Adicionalmente, cumpre mencionar a existência de diversos projetos de lei que propõem alterações à Lei n.º 9.656/98, dentre eles o Projeto de Lei n.º 7.419/06, que propõe a alteração quanto à correção da mensalidade do plano médico-hospitalar a partir da aplicação do reajuste por faixa etária, ou seja, que o valor do reajuste da última faixa etária não fosse aplicado integralmente e de uma só vez, mas sim dividido e aplicado, parceladamente, a cada 5 anos. Assim, considerando os projetos de lei atualmente em discussão, a Devedora e a Fiadora não podem garantir que as alterações legislativas não resultarão em condições mais restritivas às regras em vigor quanto ao reajuste por faixa etária, o que poderá causar um impacto adverso relevante em seus negócios.

Ademais, a concorrência, as mudanças na regulamentação governamental e outros fatores poderão fazer com que os custos – incluindo os gastos com médicos – não sejam integralmente cobertos pelas mensalidades praticadas pela Devedora e pela Fiadora.

Caso quaisquer dos eventos acima venham a se concretizar e caso a Devedora e a Fiadora, por qualquer razão, não sejam capazes de se adaptar rapidamente e fixar mensalidades em níveis apropriados ou ajustá-las proporcionalmente ao aumento dos custos atrelados à prestação dos serviços de assistência médica e odontológica, a sua situação financeira e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.11. A Devedora e a Fiadora não podem garantir que conseguirão adaptar seus negócios aos avanços tecnológicos observados em seu setor de atuação

A Devedora e a Fiadora atuam em um setor que está sendo constantemente aprimorado por meio do desenvolvimento e introdução de avanços tecnológicos. Avanços tecnológicos na saúde por empresas concorrentes podem superar a tecnologia por elas utilizada/desenvolvida e reduzir ou eliminar o mercado para seus serviços. Desse modo, o mercado para os serviços da Devedora e da Fiadora pode ser negativamente afetado pela introdução de novas alternativas por outras empresas concorrentes, bem como pela ampla aceitação desses serviços pelo público consumidor.

Além disso, tais avanços tecnológicos poderão resultar na necessidade da Devedora e da Fiadora oferecerem tratamentos obrigatórios que possuem alto custo e/ou medicamentos que possuem alto valor para a obtenção de patentes, situações para as quais a Devedora e a Fiadora se verão obrigadas a adaptar-se, de forma a manter seu atual nível de competitividade.

Caso a Devedora e a Fiadora não sejam capazes de adequar os seus serviços aos avanços tecnológicos mais recentes e, principalmente, àqueles introduzidos por seus concorrentes, os seus resultados operacionais e sua condição financeira poderão ser adversamente afetados, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Adicionalmente, os custos médicos e farmacêuticos podem aumentar em decorrência do aumento da expectativa de vida dos pacientes e da implementação de avanços tecnológicos, o que pode afetar adversamente a Devedora e da Fiadora, o que pode ter um efeito adverso nos resultados, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Além disso, eventuais decisões judiciais que assegurem aos beneficiários a cobertura de procedimentos médico-hospitalares que envolvam alta tecnologia, poderão aumentar os custos da Devedora e das Fiadora, que deverão cumprir a ordem judicial, sem que haja uma análise prévia de custos para o seu cumprimento, o que pode ter um efeito adverso nos resultados da Devedora e da Fiadora, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.12. A Devedora a Fiadora depende de membros de sua alta administração, bem como de profissionais de saúde qualificados, para a prestação de seus serviços, podendo enfrentar dificuldades na substituição por profissionais igualmente qualificados

Grande parte do sucesso da Devedora e da Fiadora depende das habilidades e esforços dos membros que integram a sua alta administração. Caso haja perda ou desligamento de qualquer de seus administradores chave, estas poderão enfrentar dificuldades na sua substituição por profissionais igualmente qualificados. A concorrência por pessoal qualificado na indústria de saúde é forte, tendo em vista que há um número limitado de profissionais com formação adequada e/ou experiência comprovada nessa área. Além disso, a contratação, capacitação e integração de um novo membro da alta administração, seja uma contratação interna ou externa, podem ser demoradas, onerosas e não ter êxito. A perda de qualquer membro da alta administração ou as eventuais dificuldades enfrentadas na sua substituição por profissionais com experiência e qualificação semelhantes poderá ter um efeito adverso no seu negócio, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Além disso, considerando que a operação da Devedora e da Fiadora depende de profissionais de saúde altamente estratégicos e qualificados – em especial, os médicos – dada a crescente concorrência por mão de obra qualificada no Brasil, especialmente quando relacionada ao setor de saúde, bem como os projetos para ampliação dos negócios da Devedora e da Fiadora atualmente existentes, estas podem não dispor de mão de obra qualificada para conseguir realizar a expansão da oferta de seus serviços na velocidade adequada, capaz de atender à demanda por estes serviços ou dentro dos orçamentos estimados, o que pode vir a afetar adversamente a operação e, conseqüentemente, a sua capacidade de geração de receita operacional líquida, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Ademais, nos termos do artigo 17 da Lei nº 9.656/98, conforme alterada, sempre que excluído, modificado e/ou incluído algum prestador de serviço, a Devedora e a Fiadora devem comunicar referida alteração aos seus consumidores com, pelo menos, 30 dias de antecedência, comprometendo-se a substituí-lo por um prestador de serviço qualificado e, no mínimo, equivalente. Caso a Devedora e a Fiadora não sejam capazes de fazê-lo no prazo adequado, poderão ser questionadas pelos beneficiários, na qualidade de consumidores, o que poderá afetar adversamente os seus resultados operacionais e sua condição financeira, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.13. A Devedora e/ou Fiadora podem ser afetadas pela imposição de leis e normas regulamentares proibindo ou restringindo as atividades de terceirização

Com o advento da Lei nº 13.429/17 (“Lei da Terceirização”), tornou-se possível a prática da terceirização de serviços, ainda que específicos. A Lei da Terceirização alterou os termos do artigo 4º-A, parágrafo 2º, da Lei nº 6.019/74, que trata do vínculo empregatício. Além disso, o STF confirmou a possibilidade de terceirização da atividade-fim através do Tema 725 e manteve a responsabilidade subsidiária da empresa contratante já prevista no art. 5º-A, § 5º da lei 6.019/74.

Em complemento, destaca-se que a Fiadora firmou alguns Termos de Ajustamento de Conduta (“TAC”) com o Ministério Público do Trabalho, antes da Lei nº. 13.467/2007 (Reforma Trabalhista), envolvendo obrigações relacionadas à possibilidade ou não de terceirização.

Caso os terceirizados que prestam - ou tenham prestado - serviços à Fiadora não atendam - ou não tenham atendido à época da prestação de tais serviços - às exigências da legislação trabalhista, a Devedora e a Fiadora poderão ser consideradas subsidiariamente responsáveis pelas dívidas trabalhistas destas sociedades prestadoras de serviços terceirizados, podendo, assim, ser incluídas no polo passivo de eventuais ações trabalhistas e, eventualmente, obrigadas a efetuar o pagamento de condenações judiciais ou demais penalidades. Do mesmo modo, caso a terceirização realizada esteja em desconformidade com as premissas legais, a Devedora e a Fiadora poderão ser demandadas para o reconhecimento do vínculo empregatício direto com o prestador de serviço, respondendo diretamente pelas verbas trabalhistas respectivas, além de possíveis autuações pelos órgãos de fiscalização. Caso tal risco venha a se materializar, a imagem/reputação, os negócios e/ou resultados financeiros da Devedora e da Fiadora podem vir a ser afetados, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.14. Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e relatórios internos poderão expor a Devedora a Fiadora a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderia afetar adversamente seus negócios

As políticas e procedimentos da Devedora e da Fiadora para identificar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes. Os métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Devedora e da Fiadora podem não prever exposições futuras, as quais poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas utilizadas pela Devedora e pela Fiadora.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Fiadora que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser totalmente precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

As informações em que a Devedora e a Fiadora se baseiam ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre seus negócios, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.15. Falhas ou ineficácias nos controles internos poderão ter um efeito adverso significativo nos negócios da Fiadora

Os auditores independentes obtiveram entendimento dos controles internos relevantes da Fiadora para a auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, com o objetivo de determinar a natureza, oportunidade e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre esses controles internos. Como resultado desta avaliação foram identificadas deficiências nos controles internos que foram informadas para a Administração. Especificamente, a Fiadora reconheceu parcialmente nas demonstrações financeiras consolidadas o valor de Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) relacionados ao atendimento de suas vidas seguradas na rede de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), calculado com base na Resolução Normativa nº 442 da ANS, de 20/12/2018, complementada pela Nota Técnica nº 5 da ANS, de 27/03/2020.


O não reconhecimento do referido valor impacta na qualidade da informação contábil, tendo em vista que não está prezando pelo reconhecimento e divulgação pelo saldo passivo, impactando, conseqüentemente, no resultado dos indicadores financeiros, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Se a Fiadora não for capaz de manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros ou fraudes. A falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios e seus resultados operacionais, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.16. Incidentes de segurança cibernética podem resultar em uma perda substancial de negócios, sanções regulatórias, responsabilização legal e/ou danos à reputação da Devedora e/ou Fiadora

A Devedora e a Fiadora obtêm, armazenam, processam e utilizam dados pessoais, tais como dados de clientes, fornecedores e colaboradores no âmbito de suas operações comerciais, sobretudo dados pessoais sensíveis e confidenciais de clientes no curso regular de suas operações. Violações de segurança da informação podem sujeitar a Devedora e a Fiadora a ações judiciais e sanções administrativas, bem como impactar negativamente sua reputação. É preciso garantir que qualquer tratamento de dados pessoais e informações confidenciais, tais como, processamento, utilização, armazenagem, disseminação, transferência ou eliminação sob a responsabilidade da Devedora e da Fiadora sejam realizados de acordo com a legislação aplicável. Especialmente em relação ao tratamento de dados pessoais, a Devedora e a Fiadora devem observar as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis.

Além disso, os negócios da Devedora e da Fiadora estão expostos ao risco de uma possível não observância das políticas, má conduta, negligência ou fraudes cometidas por funcionários, de modo que informações pessoais de beneficiários se tornem disponíveis a terceiros, o que poderá resultar em sanções regulatórias e prejuízo de reputação e financeiro. A Devedora e a Fiadora podem não ser capazes de prevenir ou impedir a má conduta de funcionários. Nesse sentido, cumpre ressaltar que em julho de 2020 a Fiadora foi vítima de um incidente de segurança da informação que resultou no potencial acesso indevido a dados pessoais de clientes, tais como nome, endereço e CPF.



Deste modo, incidentes de segurança cibernética podem resultar em uma perda substancial de negócios, afetando negativamente seus resultados, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.17. Falhas no cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados poderão afetar a Devedora e a Fiadora de forma adversa

Em 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial, como até então o direito à privacidade e proteção de dados era regulado no Brasil.

A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais. Especificamente para dados pessoais sensíveis, que também são processados pela Fiadora, a LGPD traz um regramento específico prevendo hipóteses específicas nas quais esses dados podem ser tratados, mais restritivas em comparação com aquelas aplicáveis a dados pessoais. Ademais, a LGPD, estabelece, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais e a transferência e compartilhamento de dados pessoais, bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação da exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de multa ou proibição do tratamento de dados pessoais. A lei, ainda, autoriza a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. (ANPD), autoridade garantidora da observância das normas sobre proteção de dados.

Após muitas discussões, a LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, exceto quanto a aplicabilidade das sanções administrativas, que entrou em vigor em 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido.


Caso a Devedora e a Fiadora não estejam em conformidade com a LGPD, ela estará sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação da infração, bloqueio temporário, eliminação de dados pessoais, suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 meses, proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, podendo alcançar, no total, R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração. Além disso, a Devedora e a Fiadora podem ser responsabilizadas por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela ou outros controladores ou operadores com quem compartilha dados pessoais, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD, o que pode afetar negativamente seus resultados, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Devedora e pela Fiadora, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, divulgação da infração para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base de dados, e até a suspensão das suas atividades, o que poderá afetar negativamente a sua reputação e os seus resultados, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.18. Falhas no funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora da Fiadora podem comprometer as suas operações e afetá-la adversamente

Os negócios da Devedora e da Fiadora dependem de sistemas de informação para a prestação de serviços de atendimento aos seus beneficiários, realização de análise atuarial e de custos e estabelecimento de preços adequados.

Defeitos em sistemas de informação, falhas na segurança ou a manutenção inadequada e atualização desses sistemas podem interromper as operações, promover a saída de clientes, contribuir para surgimento de disputas entre clientes, resultar em violação dos regulamentos aplicados à Devedora e à Fiadora, aumentar as despesas



administrativas ou levar a outras consequências adversas. Essas e outras alterações relevantes nos sistemas de informação poderão afetar adversamente os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Devedora e da Fiadora, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Os sistemas de tecnologia da informação da Devedora e da Fiadora estão presentes na esfera administrativa e operacional de seus negócios e em cada etapa de suas operações. O regular funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora e da Fiadora poderá ser comprometido em virtude de caso fortuito, falhas humanas e de programação, bem como em razão da infraestrutura da Devedora e da Fiadora e dos prestadores de serviços de processamento de dados, além de eventos de força maior, como incêndios, explosões, desastres, e quaisquer outros fatores ou incidentes alheios ao controle da Devedora e da Fiadora, o que poderá afetar adversamente os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Devedora e da Fiadora, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Adicionalmente, a segurança dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora e da Fiadora podem ser corrompida por programadores experientes ou hackers, que podem não só prejudicar o regular funcionamento de tais sistemas como apropriar-se indevidamente das informações confidenciais da Devedora e da Fiadora ou de seus clientes e fontes pagadoras ou divulgá-las. A ocorrência de qualquer dos fatores acima pode impactar negativamente as atividades operacionais, resultado ou, ainda, a imagem da Devedora e da Fiadora, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.19. A Fiadora pode não ser capaz de realizar associações e/ou aquisições no momento e em termos ou preços desejados. Adicionalmente, tais associações e/ou aquisições podem não trazer os resultados que a Fiadora espera e/ou a Fiadora pode não ser capaz de integrá-las com sucesso aos seus negócios, assim como a Fiadora pode precisar de recursos adicionais no futuro

O sucesso das associações e/ou aquisições que a Fiadora realiza depende, principalmente, da sua capacidade de identificar oportunidades de planos e/ou prestadores de serviços, negociar aquisições, associações ou parcerias com tais prestadores, e de integrá-los de forma satisfatória aos seus negócios.

A negociação de potenciais aquisições ou investimentos, incluindo a transação com GNDI, bem como a integração de empresas e serviços adquiridos ou desenvolvidos em conjunto, poderá resultar em desvio substancial e demandar um esforço considerável dos recursos administrativos da Fiadora ou não ser bem-sucedida considerando os termos inicialmente delimitados ou esperados pela Fiadora.

A Fiadora pode não ser capaz de identificar novas oportunidades que sejam atrativas em razão de condições e preços não aceitáveis ou menos favoráveis, da atuação de seus principais concorrentes (inclusive em decorrência de consolidação no setor) e de restrições regulatórias, entre outros fatores. Ainda, alguns dos concorrentes da Fiadora podem possuir mais recursos financeiros ou, de outras formas, estar em posição mais vantajosa para adquirir sociedades ou outros ativos estratégicos.

Adicionalmente, a geração de caixa oriunda de atividades operacionais pode não ser suficiente para suportar os planos de expansão da Fiadora, sendo necessário que a Fiadora incorra em dívidas ou emita ações adicionais para financiar seu crescimento. Caso a Fiadora não seja capaz de obter financiamentos, ou de obtê-los em condições aceitáveis, existe risco de que os planos de negócios e de crescimento da Fiadora tenham que ser revisados, afetando adversamente os resultados operacionais e condições financeiras da Fiadora, bem como o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

A Fiadora pode não ser capaz de integrar, de forma satisfatória, as operações decorrentes das aquisições de hospitais, centros médicos ou carteiras de beneficiários de planos de saúde médicos e odontológicos que venham a ocorrer no futuro e/ou estejam em andamento, incluindo a transação com GNDI, podendo em especial ter dificuldade com a integração de::

- Outros empregados que não estejam familiarizados com suas operações;
- Novos prestadores de serviços de assistência à saúde;
- Outros beneficiários, que poderão optar por migrarem para outras operadoras de planos médico-hospitalares ou outros planos de saúde;

- Sistemas distintos de informações, processamento de reclamações e armazenamento de registros; e
- Políticas contábeis, inclusive as que exigem alto grau de discernimento ou complexos processos de avaliação, como estimativas de reclamações médicas incorridas, mas não avisadas, contabilização de ágio na combinação de negócio, ativos intangíveis e remuneração com base em ações.

Além disso, esforços de integração operacional e dos empregados da empresa adquirida poderão desviar a atenção dos profissionais-chave da Fiadora. Por todas as questões acima mencionadas, a Fiadora pode não ser capaz de implementar com êxito a sua estratégia de aquisições, o que, conseqüentemente, poderá prejudicar a obtenção de eventuais sinergias, dos benefícios gerados por essas aquisições ou da redução de custos esperados, gerando, assim, um impacto negativo nos resultados, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.20. As apólices de seguros mantidas pela Devedora e pela Fiadora podem não ser adequadas ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos

Devedora e a Fiadora não podem garantir que as apólices de seguro mantidas por ela serão adequadas ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos (tais como, por exemplo, guerra, caso fortuito e de força maior, interrupção de certas atividades e falhas humanas, inclusive relacionadas a erros médicos, danos decorrentes de contaminações). Além disso, desastres naturais, condições meteorológicas adversas, falta de energia elétrica e outros eventos podem causar danos físicos e perda da vida, interrupção dos negócios da Devedora e da Fiadora, danos a equipamentos, poluição, dano ao meio ambiente, dentre outros. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, pode implicar dispêndio, pela Devedora e pela Fiadora, de valores significativos. Além disso, a Devedora e a Fiadora não podem garantir se no futuro conseguirão manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas fiadoras seguradoras ou com fiadoras seguradoras similares. Ainda, a cobertura das apólices de seguro da Devedora e da Fiadora estão condicionadas ao pagamento do respectivo prêmio. A falha da Devedora e da Fiadora em pagar esses prêmios cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá colocá-las em uma situação de risco, em que o dano não está sujeito à cobertura pela seguradora.

Por fim, não há garantia de que a Devedora e a Fiadora não venham a ser adversamente afetadas, financeira ou reputacionalmente, por conta de casos fortuitos ou força maior, como a falta de energia elétrica, incêndios e outros eventos alheios à sua previsibilidade na sua operação de saúde. Tais situações podem ocasionar casualidades em seus pacientes, gerando processos judiciais, o que pode afetar negativamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, impactando adversamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.21. Se a Devedora e a Fiadora não for capaz de manter relacionamentos satisfatórios com hospitais, médicos e outros prestadores de serviços médicos, sua lucratividade poderá diminuir e poderão ser impedidas de atuar em alguns mercados


A lucratividade da Devedora e da Fiadora dependem, além da expansão de sua rede própria, da sua capacidade de celebrar, renovar contratos e manter relacionamentos com hospitais, médicos, dentistas e outros provedores de serviços de assistência à saúde que ofereçam, dentre outros fatores, em volume apropriado aos mercados geográficos da Devedora e da Fiadora e nos locais mais convenientes aos beneficiários.

Além disso, em determinadas regiões, há prestadores de serviços estratégicos, que se não fizerem parte da rede credenciada da Devedora ou da Fiadora, poderão impactar a sua competitividade no mercado de saúde suplementar.

Em qualquer mercado, os prestadores de serviços médicos podem se recusar a celebrar novos contratos, exigir pagamentos mais elevados ou praticar atos que possam resultar em despesas médicas mais elevadas.

Em longo prazo, a capacidade da Devedora e da Fiadora de celebrar contratos com um número suficiente de prestadores de serviços de assistência à saúde em determinada localidade poderá afetar o interesse dos consumidores deste mercado nos seus serviços.

Se a Devedora e a Fiadora não forem capazes de manter os contratos atuais com seus prestadores de serviços médicos e odontológicos, ou celebrar, tempestivamente e em termos favoráveis, novos contratos, poderão perder beneficiários e diminuir sua lucratividade e, por conseguinte, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.



Ademais, se a rede de prestadores de serviços da Devedora e da Fiadora, própria ou credenciada, não for suficiente para atender a demanda dos beneficiários, garantindo acesso aos serviços e procedimentos definidos no rol de procedimentos e eventos em saúde da ANS nos prazos fixados na Resolução Normativa n.º 259, de 17 de junho de 2011 (RN 259/11), a Devedora e a Fiadora poderão se sujeitar à suspensão da comercialização de parte ou de todos os seus produtos, bem como à decretação de regime especial de direção técnica, podendo impactar negativamente na sua operação e sua reputação, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Se a Devedora e a Fiadora não forem capazes de manter uma rede de prestadores de serviço competente e geograficamente bem distribuída ou não for capaz de negociar contratos de serviço com os respectivos prestadores de serviço que sejam economicamente viáveis, suas operações da poderão ser adversamente afetadas, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.22. A Devedora e a Fiadora poderão não conseguir obter ou renovar todas as autorizações, licenças e alvarás para instalação e operação dos seus hospitais

As unidades hospitalares da Devedora e da Fiadora dependem de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal e também da obtenção e regular manutenção de licenças e alvarás de órgãos municipais, estaduais e federais para sua instalação, operação e funcionamento. Além disso, as unidades hospitalares estão sujeitas à fiscalização de órgãos de vigilância sanitária nas regiões onde atuam.

Os alvarás de funcionamento e os autos de vistoria do corpo de bombeiros, em diversas localidades, possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. Ademais, a regularidade das construções realizadas nos imóveis que a Devedora e a Fiadora ocupam deve ser atestada pelas autoridades públicas competentes quando da sua conclusão por meio de certificado de conclusão de obra.


Não é possível assegurar que todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias foram regularmente obtidos ou serão regularmente mantidos em vigor ou tempestivamente renovados junto às autoridades públicas competentes.

Parte das licenças dos hospitais estão vencidas. Ademais, parte das unidades da Devedora e da Fiadora estão atualmente em reformas ou serão ocupadas futuramente e as operações dos hospitais estão passando por reorganizações societárias, o que pode gerar a necessidade de obtenção de novas licenças perante as autoridades públicas competentes. Ainda, não foram obtidos certificados de conclusão de obra para parte das construções dos imóveis. A não obtenção ou a não renovação de tais licenças, conforme o caso, pode resultar na impossibilidade de abertura e operação de novos hospitais e na interdição, fechamento e determinação de demolição de parte da construção dos hospitais ou imóveis atualmente em operação, bem como na aplicação de multas e problemas relacionados ao pagamento de seguro em caso de acidentes ou outros sinistros relacionados, dificuldade de obtenção de financiamentos com garantia imobiliária, além de problemas relacionados à imagem da Devedora e da Fiadora e de seus hospitais, em especial, caso haja a ocorrência de sinistros e perda de vidas.

A estratégia comercial da Devedora e da Fiadora pode ser afetada negativamente em caso de interdição, fechamento ou demolição de parte da área construída de seus hospitais em decorrência da não obtenção ou não renovação de cadastros, alvarás e licenças exigidos, bem como danos à sua imagem e resultados, o que poderá impactar negativamente os resultados operacionais da Fiadora, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Além disso, a Devedora e a Fiadora podem estar sujeitas à regulação e controle de outras autoridades públicas, além daquelas que hoje entende como sendo as únicas competentes, não podendo garantir que tais autoridades tenham o mesmo entendimento quanto à necessidade de obtenção de outras licenças, alvarás e autorizações.

Vale dizer que com relação às licenças ambientais, são estabelecidas uma série de condicionantes técnicas que devem ser observadas pela Devedora e pela Fiadora sob pena de imposição de multas que podem variar de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme previsto no Decreto Federal n.º 6514/2008, sem prejuízo de multas específicas fixadas pelos órgãos ambientais competentes em cada estado e município nos quais exercem suas atividades. Além de multa, o descumprimento de condicionantes poderá ensejar a suspensão e até o cancelamento da licença em vigor, impactando igualmente em suas atividades, danos



reputacionais ou custos significativos à Devedora e à Fiadora para regularização e, conseqüentemente, poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.23. A Devedora e a Fiadora poderão não conseguir renovar os contratos de locação de suas unidades atuais ou celebrar os contratos de locação de novas unidades em termos favoráveis





Parte dos imóveis onde estão localizadas as unidades da Devedora e da Fiadora, incluindo os Empreendimentos Lastro, são de propriedade de terceiros. A maioria dos contratos que regulam a ocupação de unidades têm prazos que variam entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser renovados amigavelmente ou, compulsoriamente por meio de ação judicial renovatória. Parte dos contratos de locação da Fiadora e da Devedora não preenche os requisitos necessários para renovação compulsória por meio de ação judicial renovatória. Ademais, parte dos imóveis de terceiros que a Fiadora e a Devedora ocupam estão onerados ou arrolados. A Devedora e a Fiadora não podem assegurar que conseguirão locar ou manter locados todos os imóveis nos quais têm interesse, renovar todos os seus contratos de locação ou celebrar novos contratos de locação em condições favoráveis. Caso a locação de alguma unidade não seja continuada, renovada ou caso novos contratos de locação não sejam celebrados em condições favoráveis, a Devedora e a Fiadora poderão ser adversamente afetadas, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

A Devedora e a Fiadora não possuem todos os seus contratos de locação registrados e averbados e podem não conseguir registrá-los e averbá-los nas respectivas matrículas dos imóveis, o que poderá acarretar a necessidade de desocupação da unidade, caso o comprador não deseje continuar a locação, de acordo com as regras especiais para locações no setor da saúde previstas na Lei n.º 8.245/1991.

Ademais, um aumento significativo no valor do aluguel dos imóveis também pode afetá-las negativamente. Além disso, se decidirem fechar qualquer uma de suas unidades, localizadas em imóveis locados, antes do fim do prazo contratual da locação, poderão ser obrigada a pagar uma multa contratual ao proprietário, como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação. Os valores envolvidos em tais multas e sua eventual quantidade poderia, no total, afetar adversamente a Devedora e a Fiadora e, conseqüentemente, o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.24. A possibilidade de descasamento da Política de Precificação da Devedora e da Fiadora, com a parcela de seus recebíveis atreladas à reajustes impostos pela ANS, pode impactar negativamente sua situação financeira no médio e longo prazo

Empresas que operam negócios de planos de saúde médicos e odontológicos, como a Devedora e a Fiadora, estão expostas a riscos relacionados a volatilidade dos custos. A ANS possui um rol de procedimentos a que todas as empresas do setor estão obrigadas a cobrir em favor dos seus beneficiários, sem prejuízo de decisões judiciais determinando que a Devedora e a Fiadora assumam o custeio de procedimentos médico-hospitalares pleiteados pelos beneficiários. Caso a Devedora ou a Fiadora venham a possuir uma concentração de beneficiários de alto custo ou alta complexidade, com gastos assistenciais elevados, a estrutura de custo poderá ser impactada, o que poderá afetá-las negativamente. Adicionalmente, para os planos individuais, os reajustes de preços são determinados pela ANS. Sendo assim, caso a agência reguladora não autorize ajustes de preços em percentual igual ou superior a evolução de seus custos, seus resultados poderão ser diretamente impactados. Nos planos coletivos, a Devedora e a Fiadora anualmente negociam com os clientes contratantes os índices de reajuste e, caso a negociação final não aplique o percentual necessário para acompanhar a evolução dos custos, a Devedora e a Fiadora poderão também ser impactadas negativamente, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.



4.25. O surto de doenças transmissíveis no Brasil e no mundo, a exemplo da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), provocou e pode continuar provocando um efeito adverso nas operações da Devedora e da Fiadora. A extensão da pandemia da COVID-19, respostas e ações do governo federal e da ANS, a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará os negócios da Devedora e da Fiadora dependem de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em um efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa.

Em 11 março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Na prática, a declaração significou o reconhecimento pela OMS de que, desde então, o vírus se disseminou por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas.

A declaração da pandemia da COVID-19 desencadeou severas medidas restritivas por parte de autoridades governamentais no mundo todo, a fim de tentar controlar o surto, resultando em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas, incluindo quarentena e lockdown, restrições a viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio, redução de consumo de uma maneira geral pela população, suspensão de procedimentos eletivos, determinação de cobertura de novos procedimentos médico-hospitalares pelas operadoras, suspensão dos reajustes, dentre outros.

Os impactos da pandemia para a Devedora e para a Fiadora dependerão de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, incluindo, dentre outros, a duração e a distribuição geográfica do surto, sua gravidade, as ações para conter o vírus ou tratar seu impacto e com que rapidez e até que ponto as condições econômicas e operacionais usuais podem ser retomadas.

Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas ou que demande políticas públicas de restrição à circulação de pessoas e/ou de contato social pode ter um impacto adverso nos nossos negócios, bem como na economia brasileira. Surtos de doenças também podem impossibilitar que funcionários se dirijam às suas instalações (incluindo por prevenção ou por risco de contaminação em larga escala de nossos colaboradores), o que prejudicaria o regular desenvolvimento dos negócios.


A Devedora e a Fiadora poderão ter impactos materialmente adversos em seus negócios como resultado do impacto econômico nacional e global, incluindo qualquer recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego no Brasil, que já ocorreram ou possam vir a ocorrer. Não há conhecimento de eventos comparáveis que possam fornecer uma orientação quanto ao efeito da disseminação da COVID-19 e de uma pandemia global e, como resultado, o impacto final do surto da COVID-19 é altamente incerto.

A pandemia da COVID-19 traz impactos na esfera trabalhista, devido às obrigações de adoção de medidas preventivas e mitigadoras de riscos de contaminação no ambiente de trabalho. O fato de a atividade da Devedora e da Fiadora ser considerada como atividade essencial aumenta o risco de sua responsabilização por eventual reconhecimento de doença ocupacional, especialmente no caso de tratamento de pessoas infectadas. Além disso, por se tratar de risco epidemiológico, a Devedora e a Fiadora não podem assegurar que seus empregados não sejam contaminados, afetando assim suas operações, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.26. O Código de Ética e os controles internos da Fiadora, bem como os contratos celebrados com os fornecedores, podem falhar ou não serem suficientes para evitar condutas ilícitas, violações de leis de combate à corrupção e fraudes, além de práticas irregulares por parte de seus administradores, empregados e outros colaboradores, o que pode gerar multas regulatórias, indenizações trabalhistas, condenações ambientais, criminais e danos à reputação da Devedora e da Fiadora.

A Devedora e a Fiadora estão sujeitas a leis anticorrupção, antissuborno, de prevenção à lavagem de dinheiro, antitruste e outras leis e regulamentos internacionais, como, por exemplo, a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2014 (Lei Anticorrupção) e a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), sendo obrigadas a observar as leis e regulamentos aplicáveis no Brasil e Estados Unidos, podendo, ainda, vir a estar sujeitas a tais leis e regulamentos em outras jurisdições. A Devedora e a Fiadora não podem garantir que suas políticas e procedimentos internos sejam suficientes para prevenir ou detectar todas as práticas inadequadas, fraudes ou violações de leis por parte de suas afiliadas, funcionários, diretores, executivos, parceiros e agentes ou que tais pessoas não pratiquem ações violando suas políticas e procedimentos.

No Brasil, a Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos contra a administração pública, sujeitando a pessoa jurídica infratora à sanções civis e administrativas, que incluem multas, perda de bens, direitos e valores ilícitamente obtidos, suspensão ou



interdição parcial de atividades, proibição de contratar com a administração pública ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, sanções essas que, se aplicadas, podem afetar adversamente os resultados e a reputação da Devedora e da Fiadora. Ademais, a Lei Anticorrupção determinou que as sociedades controladoras, controladas, ou coligadas da infratora serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos nela previstos.

A Devedora e a Fiadora também estão sujeitas a violações ao seu Código de Ética, em decorrência de condutas ilícitas nos negócios ou de comportamento fraudulento e desonesto por parte de seus administradores, empregados e demais colaboradores. Adicionalmente, os seus controles internos podem ser insuficientes para a verificação de tais violações.

O descumprimento da Lei Anticorrupção pela Devedora e pela Fiadora, por sociedades integrantes de seus grupos econômicos ou por seus representantes pode representar um evento de inadimplimento no âmbito dos contratos celebrados pela Devedora e pela Fiadora e, conseqüentemente, provocar o vencimento antecipado de suas dívidas. Conseqüentemente, se suas administrações ou de sociedades integrantes de seus grupos econômicos, seus respectivos funcionários ou terceiros agindo em seus nomes nos países onde possuem negócios, envolverem-se em qualquer investigação ou processo relativo a atos de corrupção ou criminais em conexão com seus negócios no Brasil ou em qualquer outra jurisdição, os negócios da Devedora e da Fiadora podem ser afetados adversamente de forma relevante tanto em relação ao seu aspecto financeiro, quanto em relação à sua imagem, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.27. Eventual consolidação do setor poderá afetar futuras aquisições a serem realizadas pela Devedora ou pela Fiadora

O setor de saúde no Brasil está em constante processo de crescimento e consolidação, sendo que neste processo a Devedora e a Fiadora competem com concorrentes com grande disponibilidade de recursos financeiros, incluindo hospitais e demais operadoras de planos de saúde e odontológicos, que têm se dedicado, em maior ou menor grau, a verticalizar suas operações, principalmente por meio de novas aquisições. Caso os concorrentes da Devedora e da Fiadora sejam mais bem-sucedidos na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, a capacidade da Devedora e da Fiadora de concluir novas aquisições poderá ser afetada adversamente, trazendo conseqüências negativas para os seus negócios podendo impactar negativamente o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.


Dentre os fatores que poderão afetar adversamente a Devedora e a Fiadora na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, podem ser citados: (i) a dificuldade em integrar operações, sistemas de gerenciamento de informações, pessoal, pesquisa e desenvolvimento, marketing, operações e suporte; (ii) eventual alteração da estratégia de crescimento e geração de negócios; (iii) a possível perda de profissionais-chave da Devedora ou de qualquer das suas sociedades controladas, adquiridas ou associadas; (iv) a possível perda de clientes e/ou beneficiários; (v) a existência de custos e contingências não previstos inicialmente; (vi) questões adversas de caráter contábil; e (vii) a intensificação do poder de mercado dos concorrentes, com impacto adverso sobre a capacidade da Devedora e da Fiadora de competirem neste mercado.

4.28. As futuras aquisições ou associações da Devedora e da Fiadora poderão sofrer restrições ou poderão não ser aprovadas pelo CADE ou pela ANS

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) poderá determinar que uma potencial aquisição ou associação da Devedora ou da Fiadora poderá afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que atuam. Nestes casos, o CADE poderá rejeitar operações que estas vierem a realizar ou, ainda, aprová-las com restrições contrárias aos seus interesses. Qualquer dessas decisões poderá afetar adversamente os resultados das operações da Devedora e da Fiadora. Ainda, uma potencial aquisição ou associação da Devedora ou da Fiadora que envolva a transferência de controle societário, incorporação, fusão ou cisão de operadora de plano de assistência à saúde, depende também de aprovação da ANS, nos termos da regulamentação vigente. Caso a ANS indefira sua aprovação, a estratégia de crescimento e os negócios da Devedora e da Fiadora podem ser prejudicados, o que poderá causar um efeito adverso relevante nos seus resultados operacionais e na sua capacidade financeira podendo impactar negativamente o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.


4.29. O setor de saúde brasileiro está altamente concentrado no estado de São Paulo, e uma redução significativa da participação de mercado da Devedora ou o desaquecimento da economia nesta localidade poderá ocasionar um efeito adverso relevante nos negócios e resultados operacionais da Devedora

De acordo com a ANS, em 31 de dezembro de 2021, 36,2% do setor de saúde brasileiro estava concentrado no Estado de São Paulo. Ademais, na mesma data, 68,6% dos beneficiários dos planos de saúde da Devedora eram




provenientes do Estado de São Paulo, sendo que a Devedora possuía uma participação de mercado nesse estado de 17,0%, segundo a ANS. Se a Devedora não for capaz de manter ou aumentar a participação de mercado no estado de São Paulo ou de expandir a participação para outras localidades, sua receita operacional líquida e resultados operacionais podem sofrer um efeito adverso relevante podendo impactar negativamente o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito. Adicionalmente, um desaquecimento econômico no estado de São Paulo poderá ocasionar um efeito adverso nos negócios da Devedora, na medida em que a demanda por planos de saúde tende a diminuir com o aumento do desemprego e a redução do poder de compra da população podendo impactar negativamente o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.30. A rentabilidade dos negócios da Devedora da Fiadora poderão ser prejudicadas pelo agravamento das condições econômicas domésticas ou globais e pela percepção de riscos e incertezas relativas ao Brasil.



A Devedora e Fiadora poderão ser afetadas pelo agravamento das condições econômicas nacionais e internacionais. Assim, fatores como, crescimento econômico, mercado de trabalho, inflação, taxas de juros, liquidez dos mercados, preços de ativos, políticas econômicas, percepção de riscos, entre outros, têm potencial para afetar negativamente os resultados da Devedora e Fiadora.



Em adição às condições macroeconômicas globais, a percepção dos riscos e incertezas relativas ao Brasil podem também afetar adversamente os negócios da Devedora e Fiadora. Adicionalmente, uma contração da atividade econômica tende a afetar de forma adversa os resultados da Devedora e Fiadora. Uma piora do mercado de trabalho e uma deterioração das condições econômico-financeiras de empresas brasileiras, inclusive de outros setores, que atualmente são responsáveis por 68% dos beneficiários de planos de saúde coletivos empresariais no mercado de saúde suplementar, também podem afetar negativamente os negócios da Devedora e Fiadora, tendo em vista que, em um eventual cenário adverso, as empresas brasileiras poderão se ver obrigadas a realizar desligamentos, aumentando o número de desempregados e, conseqüentemente, diminuindo o número de beneficiários.

Nesse sentido, a elevação da taxa de desemprego e uma queda no rendimento real das famílias, assim como uma queda real na receita das empresas, tendem a impactar a contratação de novos planos de saúde médicos e odontológicos, causando um efeito material adverso para a Devedora e Fiadora, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.


4.31. A Devedora e a Fiadora não podem garantir que conseguirão adaptar seus negócios ao surgimento de novas doenças, epidemias, pandemias, vírus e bactérias.

As empresas que atuam no setor econômico da Devedora e Fiadora estão sujeitas à necessidade de adaptação de seus negócios no caso de surgimento de novas doenças, epidemias, pandemias, vírus e bactérias, bem como a evolução daquelas já existentes. Caso surjam novas doenças, epidemias, pandemias, vírus e bactérias, a Fiadora e demais empresas concorrentes se verão obrigadas a oferecer novos tipos de tratamentos para atender às novas demandas de seus consumidores. A Devedora e a Fiadora não podem garantir que conseguirão adaptar seus negócios a esta nova realidade em tempo hábil, bem como não podem garantir que tais novos tratamentos serão oferecidos a preços competitivos quando comparados aos de seus concorrentes. A falha da Devedora e Fiadora em se adaptarem às novas condições poderá afetar seus negócios e resultados operacionais adversamente, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.32. O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual pandemia do coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial, incluindo a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Fiadora

Surto ou potenciais surtos de doenças (a exemplo da COVID-19) podem ter um efeito adverso no mercado global (incluindo o mercado de capitais em que as ações são negociadas) e na economia global (incluindo a economia brasileira). Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como zika vírus, vírus ebola, vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

As medidas restritivas já descritas anteriormente, aliadas às incertezas provocadas pelo surto da COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria



dos ativos negociados na B3, foi adversamente afetada em razão da pandemia da COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3, inclusive nas ações da Fiadora, dificultando o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Fiadora no futuro e em termos aceitáveis, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Adicionalmente, qualquer mudança material nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira pode diminuir o interesse de investidores em ativos brasileiros, incluindo as ações de emissão da Fiadora, o que pode afetar adversamente a cotação dos mencionados ativos, e, conseqüentemente, o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, além de poder dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Fiadora no futuro e em termos aceitáveis, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.33. A Devedora e a Fiadora poderão ser afetadas pela imposição de novas leis e normas regulamentares, bem como alterações de leis e normas regulamentares atualmente vigentes, que podem ampliar a cobertura, impor novos ônus, custos e também dificultar, restringir ou até mesmo impedir o pleno exercício de suas atividades, podendo ter um efeito adverso relevante sobre os negócios da Devedora e Fiadora.

O setor brasileiro de serviços de saúde está sujeito à legislação e regulamentação de diversos órgãos, em especial, a Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde, que entrou em vigor em 1998 e deu nova estrutura regulatória ao setor de Saúde Suplementar. Em 2000, a ANS foi criada como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantem a assistência suplementar à saúde. Nos termos da Lei n.º 9.961/00, compete à ANS: (i) elaborar o rol de procedimentos e eventos em saúde; (ii) estabelecer normas para ressarcimento ao SUS; (iii) autorizar reajustes e revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, ouvido o Ministério da Fazenda e da Saúde; (iv) adotar as medidas necessárias para estimular a competição no setor de planos privados de assistência à saúde; (v) estabelecer parâmetros e indicadores de qualidade e de cobertura em assistência à saúde para os serviços próprios e de terceiros oferecidos pelas operadoras; (vi) estabelecer normas, rotinas e procedimentos para concessão, manutenção e cancelamento de registro dos produtos das operadoras de planos privados de assistência à saúde, dentre outros.

Deste modo, a Devedora e a Fiadora poderão ser afetadas pela imposição de novas leis e normas regulamentares, bem como alterações de leis e normas regulamentares atualmente vigentes, que podem ampliar a cobertura, impor novos ônus, custos e também dificultar, restringir ou até mesmo impedir o pleno exercício de suas atividades, podendo ter um efeito adverso relevante sobre os negócios da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, poderão impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.



4.34. A Devedora e a Fiadora não podem garantir que a legislação e regulamentação brasileira aplicável ao setor de atuação não se tornará mais severa ou a sujeitará a encargos mais onerosos no futuro, ou que as autoridades ou agências reguladoras brasileiras, adotem interpretações mais restritivas ou mais rigorosas sobre essas leis e regulamentos

A Devedora e Fiadora também não podem garantir que as taxas, encargos e contribuições devidas às autoridades competentes não serão reajustados ou sofrerão majoração decorrente da implantação de novas medidas legais ou administrativas.

Qualquer um desses fatores pode fazer com que a Devedora e Fiadora incorram em custos adicionais não previstos, afetando adversamente seus negócios e resultados operacionais e, conseqüentemente, poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários.



Isto é, de modo geral, alterações ou mudanças nas leis ou regulamentos poderão causar efeito adverso relevante nos negócios e na condição financeira da Devedora e da Fiadora, nomeadamente nas hipóteses de: (i) expandir o rol de procedimentos básicos e obrigatórios; (ii) aumentar ou revisar a política de preços e de reajustes que incluem, entre outras coisas, regras acerca do controle de preço e sobre os mecanismos de reajuste de preço; e (iii) revisar as políticas de contratação com prestadores de serviços da rede credenciada.

Com isso, a Devedora e a Fiadora não podem garantir que a ANS ou o Governo Federal não editarão novas normas mais rigorosas ou que não buscarão interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, o que pode obrigar as empresas do setor de saúde suplementar a despendar recursos adicionais para se adequar às novas regras. Qualquer ação nesse sentido por parte do poder público poderá afetar adversamente os negócios,



a condição financeira e os resultados operacionais da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Nesse sentido, destaca-se o Projeto de Lei nº 7.419/2006 e seus apensos, atualmente tramitando na Câmara dos Deputados, que visa à alteração de dispositivos da Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde. Dentre as alterações propostas, há a possível expansão do rol de cobertura mínima oferecido aos usuários de planos de saúde. Se aprovadas e sancionadas, essas alterações podem fazer com que a Devedora e a Fiadora incorram em custos adicionais, levando a um impacto operacional negativo e podendo afetar negativamente o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.



Com relação a outras possíveis alterações normativas no âmbito da regulamentação da ANS, foi recentemente editada a Resolução Normativa n.º 438, de 3 de dezembro de 2018, que alterou, desde junho de 2019, a chamada portabilidade de carências, instituto que isenta usuários que mudam de plano da necessidade de cumprimento de novos períodos de carência. Eventual acréscimo na carteira da Devedora e da Fiadora do número de usuários sujeitos à regra de mobilidade, e, portanto, isentos de carência, pode impactar negativamente os resultados e o preço das ações negociadas. Também foi editada a Resolução Normativa n.º 443, de 25 de janeiro de 2019, que adota novas regras de governança corporativa para fins de solvência das operadoras de planos de assistência à saúde, que somente serão aplicadas às operadoras ao final de 2022. Ademais, foi realizada consulta pública (Consulta Pública n.º 73/2019), que se encerrou em 7 de abril de 2019, para debate acerca de proposta de modificação das regras que definem o limite mínimo de patrimônio líquido ajustado que as operadoras devem observar (capital regulatório), culminando na edição da Resolução Normativa n.º 451, de 6 de março de 2020 (RN 451/2020). Com base nessa nova regulamentação, a Devedora e a Fiadora deverão implementar modelo de capital baseado em riscos na saúde suplementar, em substituição à margem de solvência, incorrendo em custos.

Paralelamente à Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde e às regulamentações editadas pela ANS, as operadoras de planos de saúde também estão sujeitas às demais legislações em vigor, a destacar a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e a Lei n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).


A Devedora e a Fiadora não podem garantir que outras alterações que impactem negativamente seus resultados não sejam posteriormente propostas, seja no âmbito desses projetos ou de novas propostas legislativas com o objeto similar, o que pode impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.35. O Sistema Único de Saúde poderá exigir, com maior rapidez, o ressarcimento dos valores cobrados em razão da utilização da rede pública de saúde pelos beneficiários da Devedora e Fiadora

No Brasil, toda vez que um beneficiário de uma operadora privada de saúde é atendido na rede pública pelo SUS, tal operadora, nos termos do artigo 32 da Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde e da Resolução Normativa da ANS n.º 367, de 18 de dezembro de 2014, deverá ressarcir o valor resultante de tal atendimento ao SUS. O valor de ressarcimento ao SUS resulta da multiplicação do Índice de Valoração do Ressarcimento - IVR, estipulado em 1,5, pelo valor lançado no documento do SUS de autorização ou de registro do atendimento.

Assim, se a Devedora ou Fiadora não mantiverem uma rede própria ou credenciada que atenda a demanda de seus beneficiários, é possível que estes recorram ao SUS, aumentando os custos da Devedora e da Fiadora decorrentes do ressarcimento ao SUS, o que pode impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

O Tribunal de Contas da União (TCU), dentro das suas atribuições, passou a cobrar medidas da ANS para que esta agilize e aprimore o processo de ressarcimento ao SUS. Em decorrência de tais exigências, nos últimos tempos, a ANS aprimorou a integração dos sistemas utilizados pelo SUS e pelas operadoras de planos de saúde a fim de ampliar a troca de informações, bem como implementou um sistema eletrônico para agilizar o trâmite das impugnações e recursos, dentre outras medidas. Dessa forma, a ANS passou a enviar um volume maior de solicitações de reembolso resultantes de decisões administrativas de 1ª e 2ª instância. De acordo com a ANS, no ano de 2019, foi repassado ao SUS o valor recorde de R\$1,15 bilhão por atendimentos realizados no SUS referente a procedimentos notificados pela agência.



Adicionalmente, a constitucionalidade do ressarcimento ao SUS foi objeto de decisão proferida em 07/02/2018 nos autos do Recurso Extraordinário n.º 597.064, ajuizado perante o Supremo Tribunal Federal (STF), no qual se reconheceu a constitucionalidade da cobrança, com repercussão geral para demais ações. Com o cumprimento das formalidades para publicação e notificação da decisão do STF, cobranças judiciais em face da Devedora e da Fiadora passaram a ser retomadas, e, portanto, passaram a ser exigíveis os valores devidos quanto ao ressarcimento ao SUS, o que poderá impactar negativamente seus fluxos de caixa, podendo afetar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Por tais razões, a Devedora e a Fiadora poderão se ver obrigadas a ressarcir o SUS com maior rapidez, o que pode requerer um provisionamento para reembolso ao SUS superior ao realizado para anos anteriores, afetando adversamente seus resultados. Ainda, além do destacado acima, a imagem da Fiadora pode ser negativamente afetada em face de elevado saldo a pagar junto ao SUS. Tais eventos podem afetar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.36. A Devedora e a Fiadora mantém uma Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA), que poderá afetar negativamente seus resultados contábeis na ocorrência de eventuais mudanças estruturais ou nas metodologias utilizadas para o cálculo da PEONA.

A PEONA, é uma provisão que reflete a estimativa das probabilidades de os beneficiários terem utilizado os planos sem que a Fiadora tenha sido avisada. Para fins da PEONA, o conhecimento do evento é caracterizado a partir do momento do protocolo da apresentação da conta pelo prestador. O valor provisionado deve ser constituído em ativo garantidor, cuja movimentação só pode ser realizada com autorização da ANS. Caso haja uma insuficiência de caixa para atender as obrigações para as quais a provisão foi constituída ou mudanças estruturais ou nas metodologias utilizadas para o cálculo da PEONA, os custos e provisões atualmente observados pela Devedora e Fiadora poderão ser aumentados, podendo afetar negativamente seus resultados operacionais e, conseqüentemente, o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.37. Eventual suspensão da comercialização de serviços da Devedora e da Fiadora poderá causar um impacto adverso nas suas operações

A ANS instituiu, por meio da RN n.º 259/11 e IN/DIPRO n.º 48/15, o Monitoramento da Garantia de Atendimento, a fim de verificar se os beneficiários estão tendo acesso às coberturas contratadas com as operadoras. A verificação é feita a cada trimestre por meio do acompanhamento de certos parâmetros, tais como a frequência de reclamações recebidas pela ANS referentes ao descumprimento dos prazos máximos para realização de consultas, exames e cirurgias ou até mesmo negativa de cobertura assistencial.

Com base nesse monitoramento, a ANS averigua quais operadoras descumprem reiteradamente os prazos máximos de atendimento ou negam a cobertura assistencial e, dependendo da faixa de risco que a operadora se encaixa, pode determinar a suspensão da comercialização dos planos de assistência à saúde e odontológicos que concentram as reclamações, sendo vedado o ingresso de novos beneficiários até que a comercialização seja novamente autorizada pela ANS.



Segundo os normativos da ANS, para a adoção de tal restrição, deve-se constatar que a operadora permaneceu na faixa de risco (faixa 3 de uma escala de zero a quatro) por dois trimestres consecutivos e, ainda, não ter melhorado seu próprio desempenho em relação ao período de avaliação imediatamente anterior.

Com base no resultado do monitoramento, a ANS poderá também, simultaneamente ou não à suspensão dos planos de assistência à saúde médicos e odontológicos, decretar o regime especial de direção técnica, com a possibilidade de determinação do afastamento dos dirigentes da operadora.

Caso os planos de assistência à saúde médicos ou odontológicos da Devedora e da Fiadora sofram qualquer restrição ou tenham a sua comercialização suspensa por parte da ANS, as operações e os resultados operacionais poderão ser negativamente afetados, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.



4.38. O setor brasileiro de serviços de saúde está sujeito a legislações e regulamentações específicas

O setor brasileiro de serviços de saúde está sujeito a extensa legislação e regulamentação, incluindo as relacionadas ao meio ambiente, vigilância sanitária e segurança do trabalho, de diversas autoridades federais,



estaduais, municipais e do Distrito Federal. O cumprimento dessa legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor à Devedora e à Fiadora sanções administrativas e penais, bem como responsabilidade pela reparação do dano causado na esfera cível.

O funcionamento regular das unidades hospitalares depende, entre outros, da obtenção e manutenção de licenças e alvarás válidos para instalação e funcionamento, bem como para a coleta, depósito ou armazenamento de produtos perigosos, utilização de equipamentos, importação de mercadorias e materiais biológicos, manuseio, tratamento, transporte, descarte de resíduos contaminantes, materiais radioativos e produtos químicos controlados, além dos sanitários das competentes autoridades brasileiras.



A Devedora e a Fiadora poderão ser obrigadas a avaliar mudanças em suas operações de forma a restringir o impacto atual ou potencial ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos seus colaboradores. Eventuais empresas contratadas pela Devedora ou pela Fiadora para realizar a coleta, o tratamento, transporte e disposição final dos seus resíduos contaminantes e materiais radioativos também devem estar regulares quanto ao seu licenciamento ambiental, sendo que a Devedora e a Fiadora poderão ser consideradas como solidariamente responsáveis por eventuais danos ambientais causados pelas empresas contratadas. A coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados de um resíduo dependem da classe a que ele pertence e os projetos nesse sentido estão sujeitos à prévia aprovação do órgão ambiental competente. Além disso, todas as unidades hospitalares da Devedora e da Fiadora devem estar sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado perante o órgão de classe competente, sujeito aos órgãos de vigilância, controle e fiscalização sanitária, nas regiões geográficas onde atuam.

Adicionalmente, a Devedora e a Fiadora não podem garantir que a legislação e regulamentação brasileira aplicável ao setor de atuação não se tornará mais severa ou a sujeitará a encargos mais onerosos no futuro, ou que as autoridades ou agências reguladoras brasileiras, em todos os níveis da federação, adotem interpretações mais restritivas ou mais rigorosas sobre essas leis e regulamentos, inclusive no tocante à obtenção e renovação das licenças, alvarás e registros para o desenvolvimento de suas atividades.


Ademais, a Devedora e a Fiadora não podem garantir que as taxas, encargos e contribuições devidas às autoridades competentes e aos órgãos de classe profissional não serão reajustados ou sofrerão majoração decorrente da implantação de novas medidas legais ou administrativas.

Qualquer um desses fatores pode fazer com que a Devedora e a Fiadora incorram em custos adicionais não previstos, afetando adversamente seus negócios e resultados operacionais bem como a sua imagem e reputação e, conseqüentemente, poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.39. Os resultados operacionais da Devedora ou Fiadora poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira ou por resultados desfavoráveis de contingências tributárias



A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a determinados propósitos governamentais específicos, bem como alterações na interpretação de tal legislação por tribunais brasileiros. A título exemplificativo, existem discussões sobre o local da incidência de tributos relacionados à prestação de serviços de planos de saúde, que geram discussões controversas entre os entes federativos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária, o que, conseqüentemente, poderá gerar impactos na lucratividade e até nos preços dos serviços prestados no mercado de saúde. A Devedora ou Fiadora não podem garantir que, diante de alterações que aumentem a carga tributária, será capaz de manter o preço de seus serviços, seu fluxo de caixa projetado ou sua lucratividade, o que poderá impactar negativamente os seus negócios e, conseqüentemente, o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

A Devedora ou Fiadora podem estar sujeitas a fiscalizações da Receita Federal de tempos em tempos. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Fiadora podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Devedora e a Fiadora não podem garantir que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Devedora e da Fiadora pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira e, conseqüentemente, poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.



Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), pode afetar negativamente a Devedora e a Fiadora e a capacidade de cumprir com suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.40. Alterações na legislação tributária e a modificação, suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais podem afetar adversamente os resultados da Devedora e da Fiadora



Alterações na legislação tributária que resultem em alteração na atual carga tributária aplicável às atividades poderão afetar de maneira adversa a situação financeira e resultados da empresa. Destacamos que a tributação relativa ao ISS incidente sobre as atividades de operadores de plano ou seguro saúde é bastante controversa, cenário que foi agravado pelas recentes alterações legislativas, bem como decisões proferidas no âmbito dos tribunais superiores. Diante do atual cenário brasileiro, não se pode afastar o risco de autuações relacionadas à cobrança do ISS, o qual pode abranger discussões quanto à incidência, concessão de benefícios fiscais (isenções, crédito presumido, etc.), bem como a definição da base de cálculo e do local do recolhimento do ISS. Eventual alteração na legislação tributária ou revogação de benefícios fiscais atualmente usufruídos poderá afetar negativamente as atividades da Devedora e da Fiadora. Ademais, eventual modificação, limitação, suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais usufruídos pela Devedora e da Fiadora em decorrência do descumprimento de requisitos para a sua fruição ou questionamento quanto a sua validade e abrangência, podem afetar adversamente a Devedora e a Fiadora e suas atividades e a capacidade de cumprir com suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.41. Eventuais acidentes relacionados a descarte de resíduos e de esgoto podem resultar em multas e indenizações significativas à Devedora e à Fiadora e afetar sua imagem e reputação.

As atividades da Devedora e da Fiadora no âmbito das unidades hospitalares e centros clínicos geram resíduos potencialmente infectantes, radioativos e químicos que necessitam de tratamento e descarte adequados. O descarte irregular desses resíduos, ou mesmo de esgoto sem tratamento, caracteriza infração administrativa e pode acarretar a aplicação de multa, embargo da atividade, dentre outras sanções. O descarte de materiais que possuam identificação e informações sigilosas dos clientes e a disposição de eletroeletrônicos também merecem atenção especial. A Devedora e a Fiadora podem sofrer multas e sanções na esfera administrativa por conta do descumprimento da legislação ambiental relacionada ao descarte de resíduos de saúde, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Além disso, o descarte irregular desses resíduos pode ter conseqüências para a Devedora e para a Fiadora, e para seus administradores ou prepostos, também na esfera penal, em um eventual acidente que venha a causar contaminação do meio ambiente e afete a população, sem prejuízo da responsabilidade pela reparação do dano causado na esfera cível e do comprometimento de sua imagem e reputação, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Com relação especificamente a resíduos sólidos, ainda que o acidente seja causado por alguma empresa contratada pela Devedora ou pela Fiadora para fazer a coleta, transporte e destinação adequada desse tipo de material, a Devedora e a Fiadora poderão vir a ser objetiva e solidariamente responsabilizadas por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados, de forma que os negócios da Devedora e da Fiadora e sua imagem poderão ser adversamente afetados, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Os processos de descarte de resíduos estão sujeitos às fiscalizações dos órgãos ambientais e sanitários. O não cumprimento dos requisitos relacionados pode gerar autuações, multas e impactar as certificações obtidas por determinados empreendimentos da Devedora ou da Fiadora, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito..

4.42. A escassez de recursos naturais ocasionada por fatores climáticos ou antrópicos pode afetar as operações da Devedora e da Fiadora, implicando na necessidade de adoção de medidas de contingência complementares.

A falta de recursos como água e energia, ocasionada por alterações climáticas associadas ao aquecimento global e à atuação do homem sobre o ambiente, pode impactar as operações da Devedora e da Fiadora, dependentes destes recursos, com destaque para o uso de água. A imprevisibilidade dos regimes de chuvas e a sazonalidade do clima e das temperaturas nas diferentes estações do ano impactam as estimativas de consumo dos recursos. As recentes crises hídrica e energética demonstram ser este um tema atual e ponto de preocupação para os diferentes segmentos econômicos brasileiros. Caso quaisquer dos riscos apontados acima se materialize, a Devedora e a Fiadora poderão sofrer impactos relevantes em suas operações nas unidades hospitalares, o que poderá impactar negativamente suas operações e sua reputação, em especial caso tal escassez prejudique a prestação de serviços essenciais e, em última instância, ocasionem a perda de vidas, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.43. A Devedora e a Fiadora poderão ser responsabilizadas por eventual dano ambiental, inclusive em razão de empresas terceirizadas contratadas para realizar o gerenciamento dos resíduos gerados em seus empreendimentos

Por meio da responsabilidade compartilhada, instituída pela PNRS, as tarefas e custos envolvidos nas diferentes etapas de gerenciamento de resíduos sólidos são pulverizados por toda a cadeia, na medida de responsabilização de cada uma das partes envolvidas. A responsabilidade pela reparação de danos ao meio ambiente (esfera civil) é solidária, objetiva e extracontratual, sendo a responsabilidade administrativa pelo gerenciamento dos resíduos sólidos sui generis no que se refere à subdivisão de ônus entre os envolvidos na cadeia.


Nesse sentido, a contratação de terceiros para consecução de qualquer das fases do gerenciamento de resíduos sólidos, a exemplo da destinação final ambientalmente adequada, não exime a responsabilidade da contratante por eventuais danos ambientais causados pela contratada. Isto é, ainda que o acidente seja causado por alguma empresa contratada pela Devedora e/ou Fiadora para fazer a coleta, transporte e destinação adequada desse tipo de material, a Devedora e/ou Fiadora poderá vir a ser objetiva e solidariamente responsabilizada por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados, de forma que os negócios da Devedora e da Fiadora e sua imagem poderão ser adversamente afetados, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.44. A inflação e eventuais medidas adotadas pelo Governo Federal do Brasil para combatê-la, incluindo aumentos nas taxas de juros, poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil, podendo gerar um efeito adverso relevante a todo o mercado, inclusive acarretando eventuais conseqüências em relação à condição financeira e resultados operacionais da Devedora e da Fiadora

A inflação, as medidas para combater a inflação e a especulação pública sobre possíveis atos para combatê-la também contribuíram, de forma importante, para a incerteza econômica no Brasil no passado e aumentaram a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. O Brasil, dependendo das circunstâncias econômicas futuras, poderá experimentar altos níveis de inflação. Períodos de altos níveis de inflação poderão desacelerar a taxa de crescimento da economia brasileira, o que, se caracterizado, poderia gerar uma queda na demanda pelos produtos da Devedora e da Fiadora no Brasil. Além disso, uma inflação alta eleva a taxa de juros, e, conseqüentemente, os custos da Devedora e da Fiadora poderão também aumentar, resultando em um lucro líquido menor. A inflação e seus efeitos sobre a taxa de juros interna podem, ainda, acarretar a redução da liquidez nos mercados internos de capitais e de crédito, o que poderá afetar negativamente o negócio, resultados operacionais e a própria condição financeira da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.45. Condições econômicas e políticas no Brasil, bem como a percepção dessas condições no mercado internacional, poderão afetar negativamente os resultados das operações da Devedora e da Fiadora e sua condição financeira.

A situação financeira e os resultados operacionais da Devedora e da Fiadora podem ser afetados pelas condições econômicas no Brasil. Futuras reduções nas suas taxas de crescimento podem afetar o consumo dos produtos da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, poderão afetar negativamente sua estratégia de negócio, seus resultados operacionais bem como sua própria condição financeira, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.



O governo brasileiro intervém na sua economia e, ocasionalmente, faz alterações nas políticas e regulamentações. A política econômica brasileira pode ter efeitos importantes sobre as empresas e sobre as condições e preços de mercado dos títulos do governo detidos indiretamente pela devedora e pela Fiadora (por meio de aplicações em fundos de investimento em renda fixa de baixo risco).

Os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Devedora e da Fiadora poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais ou por regulamentações federais, estaduais ou municipais, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, consequentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito, que envolvam ou afetem fatores como:

- eleições políticas;
- políticas monetária e tributária;
- taxas de juros;
- taxas de inflação;
- liquidez nos mercados internos de capital, crédito e financeiro;
- controles de exportação e importação;
- taxas de câmbio, controle de câmbio e restrições sobre remessas ao exterior;
- escassez de energia;
- instabilidade econômica e social; e
- outros desdobramentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.


O cenário político do país pode influenciar no desempenho da economia brasileira e eventuais crises políticas podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando, conforme o caso, em desaceleração econômica, de modo que os resultados operacionais da Devedora e da Fiadora poderão ser negativamente afetados, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, consequentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.46. Instabilidade nas taxas de câmbio pode afetar adversamente a Fiadora

A moeda brasileira tem sido objeto de frequente desvalorização nas últimas décadas. Durante esse período, o governo brasileiro implementou uma série de planos econômicos e políticas de controle cambial, incluindo desvalorizações repentinas, mini-desvalorizações periódicas, mercado de taxas de câmbio duplas e um sistema de câmbio flutuante. Desde 1999, o Brasil adotou a taxa de câmbio flutuante do real com intervenções do Banco Central na compra e venda de moedas estrangeiras. A Devedora e a Fiadora não podem assegurar que medidas semelhantes não serão adotadas pelo governo brasileiro no futuro, ou que a não serão adversamente afetadas pela depreciação ou apreciação do real contra o dólar americano ou outras moedas estrangeiras, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, consequentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

Em 31 de dezembro de 2017, a taxa de câmbio do real/dólar americano foi de R\$3,31 por US\$1,00, refletindo uma depreciação de 1,8% contra o dólar em comparação com 31 de dezembro de 2016. Em 31 de dezembro de 2018, a taxa de câmbio do real/dólar americano foi de R\$3,88 por US\$1,00, refletindo uma depreciação de 17,2% contra o dólar em comparação com 31 de dezembro de 2017. Em 31 de dezembro de 2019, a taxa de câmbio do real/dólar americano foi de R\$ 4,02 por US\$1,00, refletindo uma depreciação de 3,57% contra o dólar em comparação com 31 de dezembro de 2018. Em 14 de Maio de 2020, devido à pandemia da COVID-19, o real sofreu uma depreciação significativa em relação ao dólar americano, atingindo R\$ 5,81 por US\$1,00. Em 31 de dezembro de 2020, a taxa de câmbio do real/dólar americano foi de R\$ 5,19 por US\$1,00, refletindo uma depreciação de 29,2% contra o dólar em comparação com 31 de dezembro de 2019. Em 30 de dezembro de 2021, a taxa de câmbio do real/dólar americano foi de R\$ 5,58 por US\$1,00, refletindo uma valorização de 7,5% contra o dólar em comparação com 31 de dezembro de 2021. Em 30 de setembro de 2022, a taxa de câmbio do real/dólar americano foi de R\$ 5,41 por US\$1,00, refletindo um decréscimo de 0,6% contra o dólar em comparação com 30 de setembro de 2021.⁵

⁵ <https://br.investing.com/currencies/usd-brl-historical-data>



A Fiadora não pode prever se o Banco Central ou o governo brasileiro continuarão a permitir que o real flutue livremente ou intervirão no mercado de câmbio retornando ao sistema de bandas cambiais ou de outra forma. Além disso, a legislação brasileira prevê que, sempre que houver um sério desequilíbrio na balança de pagamentos do Brasil ou razões substanciais para prever um sério desequilíbrio, restrições temporárias podem ser impostas às remessas de capital estrangeiro para o exterior. A Devedora e a Fiadora não podem garantir que tais medidas não serão adotadas pelo governo brasileiro no futuro, o que poderá afetar negativamente o negócio, resultados operacionais e a própria condição financeira da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

A instabilidade da taxa de câmbio pode ter um efeito adverso relevante sobre a Devedora e a Fiadora. O real pode se desvalorizar ou valorizar substancialmente em relação ao dólar americano e outras moedas estrangeiras, o que poderia criar pressões inflacionárias no Brasil por meio do aumento geral dos preços e causar aumentos nas taxas de juros. Essa desvalorização ou valorização pode afetar negativamente o crescimento da economia brasileira, geralmente restringir o acesso de emissores brasileiros, incluindo a Devedora e a Fiadora, aos mercados de capitais internacionais e pode ter um efeito significativo nos seus resultados operacionais e na sua condição financeira. A valorização do real em relação ao dólar americano e outras moedas estrangeiras também pode afetar negativamente as contas públicas do Brasil e o balanço de pagamentos, o que pode causar uma redução no crescimento econômico. A Devedora e a Fiadora não podem prever ou influenciar quaisquer políticas cambiais adotadas pelo governo brasileiro, o que poderá afetá-las adversamente e, conseqüentemente, o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.47. A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios, os resultados da Devedora e da Fiadora e o preço das ações da Fiadora.


A economia brasileira foi e continua a ser afetada por eventos políticos no Brasil, que também afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, afetando adversamente o desempenho da economia brasileira e aumentando a volatilidade dos títulos e valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras. Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro passou por altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração do produto interno bruto, ou PIB, fortes oscilações do real em relação ao dólar americano, aumento do desemprego e menores níveis de gastos e confiança do consumidor. Esse cenário pode se intensificar com a eleição presidencial brasileira realizada em outubro de 2022.

Nesse contexto, no último dia 30 de outubro de 2022, como resultado das eleições presidenciais de 2022, houve a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva para ocupar a Presidência da República a partir de 1º de janeiro de 2023, em substituição ao atual governo de Jair Bolsonaro. Ainda são esperados anúncios relacionados às pastas e projetos do Executivo a serem feitos, e aguarda-se a posse do novo presidente, momento no qual costumadamente há incerteza quanto à progressão de políticas atuais e de novas políticas por vir, o que afeta a disposição dos investidores e pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil.

Adicionalmente, os mercados brasileiros têm sofrido maior volatilidade devido às incertezas derivadas das investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, e ao impacto dessas investigações na economia brasileira e no ambiente político. Muitos membros do governo brasileiro e do poder legislativo, bem como altos funcionários de grandes empresas estatais e privadas foram condenados por corrupção política relacionada a subornos através de propinas em contratos concedidos pelo governo a diversas infraestruturas, petróleo e gás e construtoras, entre outras. Essas investigações tiveram um impacto adverso na imagem e reputação das empresas envolvidas e na percepção geral do mercado brasileiro.

O potencial resultado destas e outras investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, bem como sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. Não podemos prever se as investigações em curso e seus conseqüentes desdobramentos irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra funcionários e executivos do governo surgirão no futuro.

Ademais, qualquer dificuldade do Governo Federal em conseguir maioria no Congresso Nacional poderá resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderão afetar adversamente as operações. Incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.



Por fim, o governo pode determinar políticas e emitir atos governamentais relativos à economia brasileira que afetem as operações e o desempenho financeiro das empresas no Brasil, inclusive as da Devedora e da Fiadora.

Incertezas relacionadas à implementação de mudanças nas políticas monetária, fiscal, e social pelo governo brasileiro e legislação correlata, inclusive decorrentes de materialização dos eventos destacados acima, podem contribuir para a instabilidade econômica e aumentar a volatilidade dos mercados, o que pode afetar adversamente a Devedora e a Fiadora e, conseqüentemente, o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

4.48. Os resultados da Devedora e da Fiadora poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro

As práticas contábeis adotadas no Brasil são emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) são emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). O CPC e o IASB possuem calendários para aprovação de pronunciamentos contábeis e IFRS, o qual poderão sofrer alterações a qualquer momento e sobre os quais a Devedora e Fiadora não possuem qualquer ingerência. Assim, não conseguem prever quais e quando serão aprovados novos pronunciamentos contábeis ou novas IFRS que possam de alguma forma impactar as futuras demonstrações financeiras por elas elaboradas. Portanto, existe o risco de que as futuras demonstrações financeiras sejam alteradas em razão de novos pronunciamentos contábeis previstos pelo CPC e normatizados pela CVM, bem como do IFRS emitidos pelo IASB, o que poderá afetar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Devedora e pela Fiadora.

4.49. A Devedora e Fiadora estão sujeitas a compromissos restritivos (covenants)

A Devedora e a Fiadora estão sujeitas a compromissos restritivos (*covenants*) de acordo com os termos e as condições dos documentos dos seus títulos de dívida, que incluem disposições de vencimento antecipado, por exemplo, em caso de não manutenção de determinados índices financeiros. Caso os índices financeiros ultrapassem os limites fixados nos *covenants* previstos nos documentos de títulos de dívidas, a Devedora e a Fiadora poderão ser obrigadas a pagar algumas dívidas de forma antecipada gerando a necessidade de uma disponibilidade de caixa imediata, afetando seu planejamento financeiro. Adicionalmente, tal evento pode resultar no vencimento antecipado ou descumprimento de outras obrigações (*cross acceleration* e *cross default*), o que pode afetar negativamente os negócios da Devedora e da Fiadora, a sua condição financeira e os seus resultados, podendo resultar em perdas financeiras aos Titulares dos CRI.

Além disso, a existência de limitações sobre o endividamento da Devedora e da Fiadora poderá dificultar a celebração de novos contratos para financiamento das suas operações ou para refinanciamento de suas obrigações existentes, o que poderá afetar adversamente seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua situação financeira. Caso precisem incorrer em novos endividamentos em razão de sua estratégia de expansão ou por quaisquer outras necessidades de capital, a Devedora e a Fiadora poderão ter dificuldade de contratá-lo em virtude dessas restrições ou poderão ser obrigadas a pagar antecipadamente o endividamento a respeito dos quais as restrições sejam aplicadas, o que poderá afetar negativamente o seu fluxo de caixa e os seus resultados operacionais, podendo resultar em perdas financeiras aos Titulares dos CRI..

4.50. Risco de Adoção da Taxa DI para cálculo da Remuneração dos CRI e das Debêntures

A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula contratual que sujeita o devedor a taxa de juros divulgada pela Anbid/CETIP, tal como o é a Taxa DI divulgada pela B3 (sucessora da CETIP). A referida súmula decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela B3 em contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração dos CRI e das Debêntures, ou ainda, que a remuneração dos CRI e das Debêntures deve ser limitada à taxa de 1% (um por cento) ao mês. Em se concretizando referida hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo Poder Judiciário para substituir a Taxa DI poderá conceder aos Titulares de CRI juros remuneratórios inferiores à atual taxa de remuneração, bem como limitar a aplicação de fator de juros limitado a 1% (um por cento) ao mês, nos termos da legislação brasileira aplicável à fixação de juros remuneratórios, prejudicando a rentabilidade das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, resultando em perdas financeiras aos Titulares dos CRI.

5. Riscos do Regime Fiduciário

5.1. Risco da existência de credores privilegiados

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, em seu artigo 76, caput, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Ademais, em seu parágrafo único, o artigo 76 prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

Por força da norma acima citada, os Créditos Imobiliários e os recursos dele decorrentes poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos.

Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os titulares dos CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que os Créditos Imobiliários não venham a ser suficiente para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores, o que afetará adversamente os titulares dos CRI.

6. Riscos Relacionados à Emissora

6.1. Crescimento da Emissora e seu capital

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fontes de financiamento externas. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora, inclusive em face dos Titulares dos CRI.

6.2. Os incentivos fiscais para aquisição de CRIs

Mais recentemente, especificamente a partir de 2009, parcela relevante da receita da Emissora advém da venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários à pessoas físicas, que são atraídos, em grande parte, pela isenção de Imposto de Renda concedida pela Lei 12.024/2009, que pode sofrer alterações. Caso tal incentivo viesse a deixar de existir, a demanda de pessoas físicas por CRIs provavelmente diminuiria, ou estas passariam a exigir uma remuneração superior, de forma que o ganho advindo da receita de intermediação nas operações com tal público de investidores poderia ser reduzido, afetando adversamente o desempenho da Emissora, inclusive em face dos Titulares dos CRI.

6.3. A importância de uma equipe qualificada

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado, pode ter efeito adverso relevante sobre as suas atividades, situação financeira e resultados operacionais. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico dos produtos da Emissora. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a capacidade da Emissora de geração de resultado, podendo impactar adversamente o desempenho da Emissora, inclusive em face dos Titulares dos CRI.

6.4. Registro da CVM

A Emissora atua no mercado como Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários, nos termos da Lei 14.430/22, e sua atuação depende do registro de como companhia securitizadora junto à CVM. Caso a Emissora venha a não atender os requisitos exigidos pelo órgão, em relação à companhia aberta, sua autorização poderia ser suspensa ou até mesmo cancelada, o que comprometeria sua atuação no mercado de securitização imobiliária.

6.5. Risco de Potencial Conflito de Interesses Decorrente de Relacionamento entre Virgo e XP

Conforme descrito na Seção “Entre a XP e a Emissora” da seção “Relacionamentos” na página 223 deste Prospecto, a XP Investimentos S.A., holding brasileira da XP Investimentos, detém debêntures conversíveis em ações ordinárias de emissão da controladora da Emissora. Além disso, a XP celebrou um acordo de parceria com sociedades do grupo econômico da Emissora. A existência desse relacionamento relevante pode configurar um potencial conflito de interesses entre tais partes no âmbito da Oferta, podendo afetar adversamente os seus respectivos desempenhos em face dos Investidores.

6.6. Risco relacionado a fornecedores da Emissora

A Emissora contrata prestadores de serviços independentes para execução de diversas atividades tendo em vista o cumprimento de seu objeto, tais como assessores jurídicos, agente fiduciário, servicer, auditoria de créditos, agência classificadora de risco, banco escriturador, dentre outros. Em relação a tais contratações, caso: (a) ocorra alteração relevante da tabela de preços; e/ou (b) tais fornecedores passem por dificuldades administrativas e/ou financeiras que possam levá-los à recuperação judicial ou falência, tais situações podem representar riscos à Emissora, na medida em que a substituição de tais prestadores de serviços pode não ser imediata, demandando tempo para análise, negociação e contratação de novos prestadores de serviços, podendo impactar adversamente o desempenho da Emissora, inclusive em face dos Titulares dos CRI.

Riscos relacionados aos setores da economia

6.7. Inflação

No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de instabilidade no processo de controle inflacionário. As medidas governamentais promovidas para combater a inflação geraram efeitos adversos sobre a economia do país, que envolveram controle de salários e preços, desvalorização da moeda, limites de importações, alterações bruscas e relevantes nas taxas de juros da economia, entre outras.

Em 1994, foi implementado o plano de estabilização (Real) que teve sucesso na redução da inflação. Desde então, no entanto, por diversas razões, (crises nos mercados financeiros internacionais, mudanças da política cambial, eleições presidenciais, etc.) ocorreram novos “repiques” inflacionários. Podemos apontar, como exemplo a inflação apurada pela variação do IGP-M, que nos últimos anos vem apresentando oscilações: em 2006 ficou em 3,85%, passando para 7,75% em 2007 e 9,81% em 2008. No ano de 2009 ocorreu deflação de 1,71%, mas em 2010, 2011 e 2012 o índice voltou a subir, 11,32%, 5,10% e 7,81%, respectivamente. Nos anos de 2013, 2014 e 2015, o índice variou 5,53%, 3,67% e 10,54%, respectivamente. Nos anos seguintes, de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, o índice variou 7,19%, -0,53%, 7,55%, 7,32% e 23,14%, respectivamente. Em 2021 o índice ficou em 17,79% e no acumulado de nove meses de 2022 o índice atingiu 6,61%.⁶

A aceleração da inflação contribuiu para um aumento das taxas de juros, comprometendo também o crescimento econômico, causando, inclusive, recessão no país e a elevação dos níveis de desemprego, o que pode aumentar a taxa de inadimplência, inclusive da Devedora e da Fiadora, afetando a capacidade de pagarem os valores devidos no âmbito das Debêntures e prejudicando o fluxo de pagamento dos CRI aos Titulares dos CRI.

6.8. Política Monetária

As taxas de juros constituem um dos principais instrumentos de manutenção da política monetária do Governo Federal. Historicamente, esta política apresenta instabilidade, refletida na grande variação das taxas praticadas. A política monetária age diretamente sobre o controle de oferta de moeda no País, e muitas vezes é influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos do mercado de capitais internacional e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos.


Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderia entrar em recessão, uma vez que com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital aumentaria, os investimentos iriam se retrair e assim, via de regra, o desemprego, e conseqüentemente os índices de inadimplência aumentariam.

Da mesma forma, uma política monetária mais restritiva que implique no aumento da taxa de juros reais de longo prazo afeta diretamente o mercado de securitização e, em geral, o mercado de capitais, dado que os investidores têm a opção de alocação de seus recursos em títulos do governo que possuem alta liquidez e baixo risco de crédito dado a característica de “risk-free” de tais papéis, o que desestimula os mesmos investidores a alocar parcela de seus portfólios em valores mobiliários de crédito privado, como os CRIs, o que poderá promover a redução da liquidez esperada dos CRI no mercado secundário, de modo que os Titulares dos CRI poderão não conseguir liquidar suas posições ou negociar seus CRI pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRI poderá causar prejuízos ao seu titular.

6.9. Ambiente Macroeconômico Internacional

O valor dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras no mercado é influenciado pela percepção do investidor estrangeiro do risco da economia do Brasil e de outros países emergentes. A deterioração desta percepção pode ter um efeito negativo na economia nacional. Acontecimentos infaustos na economia e as condições de mercado em outros emergentes, especialmente da América Latina, podem

⁶ Fonte: <https://www.idinheiro.com.br/tabelas/tabela-igp-m/>



influenciar o mercado em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. As reações dos investidores aos acontecimentos nestes outros países podem também ter um efeito adverso no valor de mercado de títulos e valores mobiliários nacional.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de economia emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil e direta ou indiretamente, impactaram o mercado de capitais e a econômica brasileira, como as flutuações no preço dos títulos emitidos por empresas listadas, reduções na oferta de crédito, deterioração da econômica global, flutuação das taxas de câmbio e inflação, entre outras. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa a economia e o mercado de capitais do Brasil, como (i) oscilações no preço de mercado de emissores brasileiros; (ii) indisponibilidade de crédito; (iii) redução do consumo; (iv) desaceleração da economia; (v) instabilidade cambial; e (vi) pressão inflacionária. Além disso, as instituições financeiras podem não estar dispostas a renovar, estender ou conceder novas linhas de crédito em condições economicamente favoráveis, ou não serem capazes ou não estarem dispostas a honrar seus compromissos. Qualquer desses acontecimentos pode prejudicar a negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia, além de dificultar seu acesso ao mercado de capitais e o financiamento de suas operações no futuro, seja em termos aceitáveis ou absolutos. Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente a Devedora.


Além disso, Joe Biden venceu a eleição presidencial nos Estados Unidos realizada em novembro de 2020 e tomou posse como presidente dos Estados Unidos em 20 de janeiro de 2020. Não podemos prever os efeitos da eleição do Joe Biden e de suas políticas. O Presidente dos Estados Unidos tem considerável poder na determinação de políticas e ações governamentais que podem ter um efeito material adverso na economia global e na estabilidade política global. A Devedora não pode garantir que o novo governo manterá políticas destinadas a promover a estabilidade macroeconômica, a disciplina fiscal e o investimento doméstico e estrangeiro, o que pode ter um efeito adverso significativo nos mercados financeiros e de valores mobiliários no Brasil, em empresas brasileiras, incluindo a Devedora e a Fiadora, e nos valores mobiliários de emissores brasileiros, o que pode impactar na capacidade da Devedora e da Fiadora pagarem os Créditos Imobiliários, o que afeta negativamente o fluxo de pagamento dos CRI para os Investidores.

6.10. O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países e mercados, especialmente nos Estados Unidos da América e Europa, em relação aos mercados emergentes, podem ter um impacto negativo no investimento no Brasil

Os investidores internacionais consideram, geralmente, o Brasil como um mercado emergente. Historicamente, a ocorrência de fatos adversos em economias em desenvolvimento, resultaram na percepção de um maior risco pelos investidores do mundo, incluindo investidores dos Estados Unidos e de países europeus. Tais percepções em relação aos países de mercados emergentes, afetaram significativamente o Brasil, o mercado de capitais brasileiro e a disponibilidade de crédito no Brasil, tanto de fontes de capital nacionais como internacionais, afetando a capacidade de pagamento da Devedora e, conseqüentemente, podem impactar negativamente os CRI.

Adicionalmente, a economia brasileira e o valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras são influenciados, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países da Europa e de economias emergentes. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso na economia brasileira e no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil.


O conflito envolvendo a Rússia e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços do petróleo e do gás natural, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que causaria ainda mais pressão inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira. Referido conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos na celeuma, mas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global.



Nesse sentido, o Brasil está sujeito a acontecimentos que incluem a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos; a guerra entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão pela Rússia em determinadas áreas do território ucraniano, dando início a uma crise militar e geopolítica com reflexos mundiais; a disputa econômica entre os Estados Unidos e a China; bem como crises na Europa e em outros países, que afetaram a economia global, produzindo uma série de efeitos que afetaram, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, entre outras, podendo afetar negativamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo resultar em perdas financeiras aos Titulares dos CRI.

Riscos relacionados à regulação


6.11. Regulamentação do mercado de CRIs



Eventuais alterações na regulamentação em vigor, no que tange a ofertas públicas de Certificados de Recebíveis Imobiliários, podem acarretar um aumento de custo nas operações de securitização e conseqüentemente limitar o crescimento e/ou reduzir a competitividade dos produtos da Emissora, podendo aumentar os custos dos serviços prestados aos Titulares dos CRI.

7. Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

7.1. Impacto de crises econômicas nas emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários



As operações de financiamento imobiliário apresentam historicamente uma correlação direta com o desempenho da economia nacional. Eventual retração no nível de atividade da economia brasileira, ocasionada por crises internas ou crises externas, pode acarretar elevação no patamar de inadimplemento de pessoas físicas e jurídicas, inclusive dos devedores dos financiamentos imobiliários.

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no País poderá ter impacto no balanço de pagamentos, o que poderá forçar ao Governo Federal maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e eventual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, inclusive a Fiadora e a Devedora, podendo dificultar o cumprimento com as obrigações decorrentes dos Créditos Imobiliários, bem como o financiamento das operações da Devedora e da Fiadora no futuro e em termos aceitáveis, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

7.2. Interferência do Governo Brasileiro na economia pode causar efeitos adversos nos negócios da Emissora, da Devedora e da Fiadora

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso relevante nas atividades da Emissora, da Devedora e da Fiadora.

As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, da Devedora e da Fiadora poderão ser prejudicados de maneira relevante ou adversamente afetados devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como (i) taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior, como aqueles que foram impostos em 1989 e no início de 1990; (iii) flutuações cambiais; (iv) inflação; (v) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (vi) política fiscal; e (vii) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal, nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar ou causar efeitos adversos nas atividades e resultados operacionais da Emissora, da Devedora e da Fiadora, afetando, a capacidade da Devedora e da Fiadora de realizarem os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures e, conseqüentemente, o recebimento créditos pelos Investidores.

7.3. Efeitos dos mercados internacionais

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, tanto de economias desenvolvidas quanto emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRI, o que poderia prejudicar seu preço de mercado. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil, inclusive os CRI, podendo afetar negativamente o recebimento, pelos titulares dos CRI, dos créditos decorrentes dos CRI.

7.4. A inflação e os esforços da ação governamental de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem provocar efeitos adversos no negócio da Emissora, da Devedora e da Fiadora

Historicamente, o Brasil vem experimentando altos índices de inflação. A inflação, juntamente com medidas governamentais destinadas a combatê-la, combinada com a especulação pública sobre possíveis medidas futuras, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído uma manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. As taxas de juros têm flutuado de maneira significativa.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive aumento ou redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira, a Emissora, e também sobre a Devedora e a Fiadora, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRI. Pressões inflacionárias podem levar a medidas de intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e resultados da Emissora, da Devedora e da Fiadora, afetando, a capacidade da Devedora e da Fiadora de realizarem os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures e, conseqüentemente, o recebimento créditos pelos Investidores.

7.5. A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios e resultados da Emissora, Devedora, da Fiadora e o preço dos CRI.

O ambiente político do Brasil historicamente influenciou, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram, e continuam a afetar, a confiança dos investidores e do público em geral, o que pode resultar na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A recente instabilidade política e econômica levou a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os negócios da Emissora, da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento das obrigações da Devedora e da Fiadora relativas aos Créditos Imobiliários, o que impacta negativamente no recebimento, pelos Titulares dos CRI, dos seus créditos.

7.6. Acontecimentos e percepção de riscos em outros países

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive países da América Latina e países de economia emergente, inclusive nos Estados Unidos.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive dos certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, emitidos pela Emissora. Crises em outros países de economia emergente, incluindo os da América Latina, têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, a saída significativa de recursos do País e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no País, podendo, ainda, reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, o que poderia prejudicar o preço de mercado dos certificados de recebíveis imobiliários e afetar, direta ou indiretamente, a Emissora, a Devedora e a Fiadora e, por consequência, o recebimento, pelos titulares dos CRI, dos créditos decorrentes dos CRI.

7.7. Riscos Relacionados à Guerra na Ucrânia

Efeitos econômicos da guerra entre a Ucrânia e a Rússia podem impactar negativamente os negócios da Devedora e a economia mundial. Em 24 de fevereiro de 2022 a Federação Russa invadiu diversos territórios pertencentes à Ucrânia, dando início à mais grave crise militar ocorrida no continente europeu desde o encerramento da Segunda Guerra Mundial. Para além da instabilidade causada pelo fator militar, diversos países se posicionaram contra o conflito armado e buscaram intervir, no intuito de cessar a violência, por meio da imposição de fortes sanções econômicas e financeiras à Federação Russa, as quais poderão causar forte instabilidade econômica e eventual desabastecimento da cadeia industrial e energética mundial. Dentre tais países, estão os Estados Unidos da América, Japão, Reino Unido, Alemanha e outros países do continente europeu. Nesse contexto, a imprevisibilidade relacionada às sanções econômicas e financeiras, bem como ao resultado do conflito armado, pode resultar no agravamento da instabilidade política e econômica mundial, incluindo do Brasil, podendo impactar negativamente os negócios e a situação financeira da Devedora e, conseqüentemente, a sua capacidade de realizar os pagamentos dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamento dos CRI e o recebimento dos créditos dos Titulares dos CRI.





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Visão geral do setor de securitização imobiliária

A securitização de recebíveis teve sua origem nos Estados Unidos, em 1970, quando as agências governamentais ligadas ao crédito hipotecário promoveram o desenvolvimento do mercado de títulos lastreados em hipotecas.

Nessa época, os profissionais que atuavam no mercado definiam a securitização como “a prática de estruturar e vender investimentos negociáveis de forma que seja distribuído amplamente entre diversos investidores um risco que normalmente seria absorvido por um só credor”.

O mercado de securitização iniciou-se com a venda de empréstimos hipotecários reunidos na forma de pool e garantidos pelo governo. A partir desta experiência, as instituições financeiras perceberam as vantagens desta nova técnica financeira, que visava o lastreamento de operações com recebíveis comerciais de emissões públicas de endividamento.

No Brasil, seu surgimento se deu em um momento histórico peculiar. Na década de 90, com as privatizações e a desestatização da economia, aliados a uma maior solidez na regulamentação, a negociação de crédito e o gerenciamento de investimentos próprios ficaram mais voláteis com a velocidade e a complexidade desse novo cenário. Dessa forma, tornou-se necessária a realização de uma reformulação na estrutura societária brasileira e uma profissionalização do mercado de capitais que passou a exigir títulos mais seguros e garantias mais sólidas nos moldes internacionais. Como consequência, o foco para a análise da classificação de riscos passou a ser a segregação de ativos.

Apesar de as primeiras operações terem sido realizadas a partir da década de 90, foi no ano de 1997 que diversas companhias se utilizaram das securitizações como parte de sua estratégia de financiamento.

O Sistema de Financiamento Imobiliário – SFI

A Lei 9.514/97, conhecida como Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário, instituiu o Sistema de Financiamento Imobiliário, tornando-se um marco para o fomento do mercado de securitização de créditos imobiliários no Brasil. O intuito da Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário foi o de suprir as deficiências e limitações do Sistema Financeiro Habitacional – SFH, criado pela Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, conforme alterada e das respectivas disposições legais referentes ao assunto. A introdução do SFI teve por finalidade instituir um arcabouço jurídico que permitisse promover o financiamento imobiliário em geral em condições compatíveis com as da captação dos respectivos fundos.

A partir desse momento as operações de financiamento imobiliário passaram a ser livremente efetuadas pelas entidades autorizadas a operar no SFI, segundo condições de mercado e observadas as prescrições legais, sendo que, para essas operações, passou a ser autorizado o emprego de recursos provenientes da captação nos mercados financeiro e de valores mobiliários, de acordo com a legislação pertinente.

Dentre as inovações trazidas pela Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário, destacam-se: as companhias securitizadoras, os certificados de recebíveis imobiliários, o regime fiduciário e a alienação fiduciária de coisa imóvel. As principais características e implicações de cada um dos elementos estão listadas a seguir.

Evolução Recente do Mercado Brasileiro de Securitização

Uma característica interessante das operações registradas refere-se à natureza diversificada dos lastros utilizados. Ao longo dos anos, foram registrados CRI com lastro em operações de financiamento imobiliário residencial com múltiplos devedores pessoas físicas a operações com lastro em contratos de um único devedor, tais como os contratos de built-to-suit. Recentemente, foram registradas e emitidas operações com lastro em recebíveis ligados à atividade de shoppings centers.

No escopo destas operações, observam-se locatários de diversas naturezas, que incluem desde instituições financeiras até fabricantes de produtos de consumo, varejistas e diferentes prestadores de serviços. Essa diversidade atesta que a securitização de créditos imobiliários tem sido um instrumento amplo, capaz de conciliar objetivos comuns de diversas indústrias diferentes. A comparação com a evolução de outros instrumentos de financiamento ajuda, ainda, a capturar novos indícios sobre o sucesso do SFI em geral e dos CRI (como instrumento de financiamento em particular).

Novo Marco da Securitização – Lei nº 14.430 de 03 de agosto de 2022

A Lei 14.430/22, de 03 de agosto de 2022, instituiu regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de certificados de recebíveis, revogando diversos dispositivos da Lei 9.514/97 relativos aos CRI.

O Novo Marco da Securitização instituiu um arcabouço legal unificado para o setor da securitização, destacando-se entre as inovações a expansão da possibilidade de emissão de certificados de securitização para outros setores além do imobiliário e de agronegócio e o aumento da segurança jurídica para essas estruturas.

Companhias Securitizadoras

Companhias securitizadoras de créditos imobiliários são instituições não financeiras constituídas sob a forma de sociedade por ações com a finalidade de adquirir e securitizar créditos imobiliários e emitir e colocar, no mercado financeiro, certificados de recebíveis imobiliários, podendo, ainda, emitir outros títulos de crédito, realizar negócios e prestar serviços compatíveis com as suas atividades.

Adicionalmente, a Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário autoriza a emissão de outros valores mobiliários e a prestação de serviços compatíveis com suas atividades. Assim, as companhias securitizadoras não estão limitadas apenas à securitização, sendo-lhes facultada a realização de outras atividades compatíveis com seus objetos.

Embora não sejam instituições financeiras, a Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário facultou ao CMN estabelecer regras para o funcionamento das companhias securitizadoras.

Para que uma companhia securitizadora possa emitir valores mobiliários para distribuição pública, esta deve obter o registro de companhia aberta junto à CVM, conforme o disposto no artigo 21 da Lei 6.385, devendo, para tanto, seguir os procedimentos descritos na Resolução CVM 60.

Certificados de Recebíveis Imobiliários

O certificado de recebíveis imobiliários consiste em um título de crédito nominativo, de emissão exclusiva das companhias securitizadoras, de livre negociação, lastreado em créditos imobiliários e que constitui promessa de pagamento em dinheiro.

Trata-se de um título de crédito que se mostra apropriado ao financiamento de longo prazo, visto que, de um lado, é compatível com as características das aplicações do mercado imobiliário, estando vinculado às condições dos financiamentos contratados com os tomadores, e, de outro lado, reúne as condições de eficiência necessárias à concorrência no mercado de capitais, ao conjugar a mobilidade e agilidade próprias do mercado de valores mobiliários, bem como a segurança necessária para garantir os interesses do público investidor.


O certificado de recebíveis imobiliários é considerado valor mobiliário, para efeitos do artigo 2º, inciso III, da Lei 6.385, característica que lhe foi conferida pela Resolução CMN 2.517. Ainda, conforme mencionado anteriormente, o CRI somente pode ser emitido por companhias securitizadoras e seu registro e negociação são realizados por meio dos sistemas centralizados de custódia e liquidação financeira de títulos privados.

Oferta Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários


Até fins de 2004, a emissão de certificado de recebíveis imobiliários era regulada pela Instrução CVM 284, primeiro normativo sobre securitização de recebíveis imobiliários editado pela CVM. De acordo com a Instrução CVM 284, somente era possível a distribuição de certificado de recebíveis imobiliários cujo valor nominal fosse igual ou superior a R\$300.000,00. Em 30 de dezembro de 2004, a CVM editou a Instrução CVM 414, já mencionada acima, sendo ampliado o rol de possíveis investidores, pois não foi estipulado valor nominal mínimo para o certificado de recebíveis imobiliários. Posteriormente a Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, inclui, revoga e altera dispositivos na Instrução CVM 539. A Resolução CVM 60, editada em 23 de dezembro de 2021, unificou a regulamentação atinente à securitização e revogou a Instrução CVM 414, passando a regular a oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários e do agronegócio e o registro de companhia aberta das companhias securitizadoras.

Regime Fiduciário

A Lei 14.430/22 contempla a faculdade de se adotar um mecanismo de segregação patrimonial para garantia do investidor que venha a adquirir os certificados de recebíveis imobiliários emitidos pela companhia securitizadora. Este mecanismo é denominado de regime fiduciário.




O regime fiduciário é instituído mediante declaração unilateral da companhia securitizadora no contexto do termo de securitização de créditos imobiliários e submeter-se-á, entre outras, às seguintes condições: (i) a constituição do regime fiduciário sobre os créditos que lastreiem a emissão; (ii) a constituição de patrimônio separado, pelo termo de securitização, integrado pela totalidade dos créditos submetidos ao regime fiduciário que lastreiem a emissão; (iii) a afetação dos créditos como lastro da emissão da dos títulos; (iv) a nomeação do agente fiduciário, com a definição de seus deveres, responsabilidades e remuneração, bem como as hipóteses, condições e forma de sua destituição ou substituição e as demais condições de sua atuação. O principal objetivo do regime fiduciário é fazer que os créditos que sejam alvo desse regime não se confundam com o patrimônio comum da companhia securitizadora, de modo que o patrimônio separado só responda pelas obrigações inerentes aos títulos a ele afetados e que a insolvência da companhia securitizadora não afete o patrimônio separado que tenham sido constituídos.



Instituído o regime fiduciário, caberá à companhia securitizadora administrar cada patrimônio separado, manter registros contábeis independentes em relação a cada um deles. Não obstante, a companhia securitizadora responderá com seu patrimônio pelos prejuízos que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado.

Medida Provisória Nº 2.158-35/01



Embora a Medida Provisória nº 2.158-35/01 tenha trazido benefícios concretos com relação à tributação dos certificados de recebíveis imobiliários, seu artigo 76 acabou por limitar os efeitos do regime fiduciário que pode ser instituído por companhias securitizadoras, ao determinar que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”.

Caso venha a ocorrer a descaracterização do Patrimônio Separado para fins de pagamento de débitos fiscais, previdenciários ou trabalhistas da Emissora ou qualquer empresa do seu grupo econômico, desconsiderando-se o disposto no §4º do artigo 27 da Lei 14.430/22, a Emissora deverá reembolsar todo o valor retirado no limite do Patrimônio Separado.

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS RISCOS RELACIONADOS À EXISTÊNCIA DE CREDORES PRIVILEGIADOS, VIDE ITEM “RISCO DA EXISTÊNCIA DE CREDORES PRIVILEGIADOS” NA SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NA PÁGINA 152 DESTES PROSPECTO DEFINITIVO.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações contidas neste Prospecto Definitivo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRI. As informações aqui contidas levam em consideração as previsões de regras tributárias e regulamentação aplicáveis à hipótese vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação ao seu respeito neste mesmo momento, ressalvados entendimentos diversos.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Brasil

Como regra geral, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (“**IRRF**”), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas estabelecidas pela Lei 11.033/04, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (a) até 180 dias: alíquota de 22,5%; (b) de 181 a 360 dias: alíquota de 20%; (c) de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% e (d) acima de 720 dias: alíquota de 15%. Este prazo de aplicação é contado da data em que o respectivo Titular dos CRI efetuou o investimento, até a data do resgate (artigo 1º da Lei 11.033/04 e artigo 65 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995).

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.


O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à dedução do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“**IRPJ**”) apurado em cada período de apuração (artigo 76, I da Lei nº 8.981/95, art. 51, parágrafo único, da Lei nº 9.430/96 e artigo 70, I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (“**RFB**”) 1.585/15). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“**CSLL**”). Como regra geral, as alíquotas em vigor do IRPJ correspondem a 15% e adicional de 10%, sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente a à multiplicação de R\$20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração, conforme a Lei 9.249/95. Já a alíquota em vigor da CSLL, para pessoas jurídicas não financeiras, corresponde a 9%, conforme Lei nº 7.689/88.

Os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não financeiras tributadas sob a sistemática não cumulativa, sujeitam-se à contribuição ao Programa de Integração Social (“**PIS**”) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (“**COFINS**”) às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, conforme Decreto 8.426/15.

Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, agências de fomento, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, regra geral, há dispensa de retenção do IRRF, nos termos do artigo 71, inciso I, da Instrução RFB 1.585/15.

Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% e adicional de 10%; pela CSLL, às alíquotas definidas no art. 3º da Lei nº 7.689/88, conforme alterada pela Lei nº 14.183/21 (conversão da Medida Provisória nº 1.034/21) e Lei nº 14.446/22 (conversão da Medida Provisória nº 1.115/22) e pela Medida Provisória nº 1.115/2022, de: (i) 16% (dezesseis por cento) até o dia 31 de dezembro de 2022 e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023 para pessoas jurídicas de seguros privados, de capitalização, às distribuidoras de valores mobiliários, às corretoras de câmbio e de valores mobiliários, às sociedades de crédito, financiamento e investimentos, às sociedades de crédito imobiliário, às administradoras de cartões de crédito, às sociedades de arrendamento mercantil, às associações de poupança e empréstimo, e às cooperativas de créditos, e (ii) 21% (vinte e um por cento) até o dia 31 de dezembro de 2022 e 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023 no caso dos bancos de qualquer espécie. Regra geral, as carteiras de fundos de investimentos estão isentas de Imposto de Renda (artigo 28, parágrafo 10, “a” da Lei nº 9.532/97). Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades definidas em lei, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente.

Para as pessoas físicas, desde 1º de janeiro de 2005, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 11.033/04. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil (“**RFB**”), expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução RFB 1.585/15, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI.



Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, inciso II, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995. A retenção do imposto na fonte sobre os rendimentos das entidades imunes está dispensada desde que as entidades declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Com relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRI no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, os rendimentos auferidos estão, via de regra, sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15%, conforme legislação vigente. Tal alíquota de 15% poderá ser reduzida a zero a depender da manutenção da eficácia por eventual conversão em lei da Medida Provisória nº 1.137, de 22 de setembro de 2022 (“**MP 1137**”). Na sua redação original, o artigo 3º da MP 1137 estabelece que fica reduzida a zero a alíquota do imposto de renda sobre os rendimentos produzidos, dentro outros, por títulos e valores mobiliários objeto de distribuição pública, de emissão de pessoas jurídicas não-financeiras e que não sejam reguladas pelo Banco Central do Brasil. Tal benefício, contudo, não será aplicável às operações realizadas entre partes vinculadas, ou caso o investidor seja domiciliado em jurisdição de tributação favorecida (“**JTF**”) ou beneficiário de regime fiscal privilegiado, nos termos da legislação vigente.

Em princípio, rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior em investimento em CRI, permanecem isentos de imposto de renda na fonte por força da posição da RFB, inclusive no caso de investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados em JTF, conforme artigo 85, §4º, da Instrução RFB 1.585/15.

Conceito JTF. São aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20%, ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, ou à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes. A despeito deste conceito legal, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas “Jurisdição de Tributação Favorecida” as jurisdições listadas no artigo 1º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.037, de 04 de junho de 2010.

Importante mencionar que a Portaria nº 488, de 28 de novembro de 2014, reduziu de 20% para 17% a alíquota máxima, para fins de classificação de Jurisdição de Tributação Favorecida para determinados fins no caso de países, dependências e regimes que estejam alinhados com os padrões internacionais de transparência fiscal, nos termos definidos pela Receita Federal do Brasil. Há certa controvérsia acerca da possibilidade de tal redução também ser observada para fins da definição do regime tributário aplicado a investimentos de investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior nos mercados financeiro e de capitais ou se esta deve ser observada exclusivamente para fins de aplicação das regras de preços de transferência e subcapitalização.

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas na Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e à alíquota zero no retorno dos recursos, conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a operações de câmbio ocorridas após esta eventual alteração.

Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% ao dia, relativamente a operações ocorridas após este eventual aumento.

Este sumário é apenas um resumo das informações da Emissora. As informações completas sobre a Emissora estão no seu Formulário de Referência. Leia-o antes de aceitar a oferta. Asseguramos que as informações contidas nesta seção são compatíveis com as apresentadas no Formulário de Referência da Emissora.

Conforme a faculdade descrita no item 5.1, Anexo III da Instrução CVM 400, para a consulta ao Formulário de Referência, acesse www.cvm.gov.br (neste *website*, abaixo da opção “Pesquisa de Dados”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM”, buscar por “Virgo Companhia de Securitização”, clicar em “Virgo Companhia de Securitização”, depois selecionar no campo (a) Categoria, “Formulário de Referência”; e (b) Período de Entrega, “de 01/01/2022 até a data da realização da consulta” e, por fim acessar o arquivo “ativo” com data mais recente).

LEIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Breve Histórico da Emissora

A Virgo Companhia de Securitização (nova denominação social da ISEC Securitizadora S.A), foi constituída em 05 de março de 2007, como Imowel Securitizadora S.A e, permaneceu na condição pré-operacional até outubro de 2012. A companhia obteve o seu registro de companhia aberta na CVM em 02/07/2007.

A atividade principal da companhia é securitização de créditos imobiliários e do agronegócio mediante a emissão e colocação, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou do Agronegócio.

No final de 2015, após reestruturação societária, a empresa assumiu a estratégia de consolidar o mercado através da aquisição de outras securitizadoras, adquirindo assim a Nova Securitização S. A., a SCCI – Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A.

Outras aquisições foram feitas entre 2017 e 2019, como a Brasil Plural Securitizadora S.A e a Beta Securitizadora.

Em julho de 2019 a Companhia emitiu debêntures com destinação específica para aquisição das ações da Cibrasec Companhia Brasileira de Securitização, atualmente denominada Virgo II Companhia de Securitização.

Em 14 de junho de 2021 a Companhia realizou a alteração da sua razão social, passando a ser denominada VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.


Em dezembro de 2017, a Companhia adquiriu mais uma Securitizadora, a Brasil Plural Securitizadora S.A, aumentando sua posição no mercado de securitização e elevando a gestão de seus ativos em mais ou menos 91%, finalizando o ano de 2017 com a gestão de 74 séries e volume financeiro total de aproximadamente R\$ 3,5 bilhões de reais.

Durante o terceiro trimestre de 2018 foi aprovado, sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia de R\$ 273.205,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e cinco reais) para R\$ 4.860.269,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e nove reais), aumento este, portanto, no valor de R\$ 4.587.064,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e sessenta e quatro reais). O aumento do capital social foi realizado por todos os Acionistas da Companhia que subscrevem 4.587.064 (quatro milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e sessenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada ação.

A integralização das 4.587.064 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia foi realizada da seguinte forma: (a) 3.362.962 de ações mediante a conversão de créditos de empréstimos (mútuo) detidos contra a Companhia no valor de R\$3.362.962; e (b) 1.224.102 de ações mediante a capitalização de lucros da Companhia no valor de R\$ 1.224.102.

Em agosto de 2018 passamos por uma nova reestruturação societária, na qual 100% das ações da Companhia, foram conferidas ao capital social da Virgo Holding Ltda, a qual, além de controladora, passou a ser a única acionista da Companhia.

A VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO tem por objeto social: (a) a aquisição e securitização de créditos imobiliários passíveis de securitização; (b) a emissão, colocação e distribuição junto ao mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, observados os



procedimentos estabelecidos pelos normativos aplicáveis, mais precisamente pela Resolução CVM 60 de 30 de dezembro de 2004; (c) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos imobiliários, créditos do agronegócio e emissões de CRI e CRA; e (d) a realização de operações de hedge em mercado derivativos visando a cobertura de riscos na sua carteira de créditos imobiliários e do agronegócio.

Na presente data, a Emissora já emitiu certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio (inclusive já considerando os CRI objeto desta Emissão), no valor de R\$ 48.025.358.377,00 (quarenta e oito bilhões, vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e sete reais). Em relação às ofertas públicas de valores mobiliários de sua emissão que se encontram em circulação, a Emissora possui aproximadamente 352 séries em circulação, considerando todas as quatro emissões de CRI e todas as emissões de CRA, observado que todas as suas ofertas públicas foram emitidas com patrimônio separado.

Principais concorrentes

A Emissora possui como principais concorrentes no mercado de créditos imobiliários e do agronegócio outras companhias securitizadoras, dentre esses se destacam: Forte Securitizadora S.A.; Octante Securitizadora S.A.; RB Capital Securitizadora S.A.; Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; True Securitizadora S.A. e a Gaia Agro Securitizadora S.A.

Resumo das Demonstrações Financeiras da Emissora

Adicionalmente, as informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 e as informações trimestrais referentes ao período findo em 31 de março de 2022 e 30 de junho de 2022, são elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)

Patrimônio Líquido da Securitizadora

O patrimônio líquido da Emissora em 31/03/2022 era de 12.139.000,00 (doze milhões, cento e trinta e nove mil reais).

Negócios com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, não existem negócios celebrados entre a Emissora e empresas ligadas ou partes relacionadas do grupo da Devedora.

Pendências Judiciais e Trabalhistas

As pendências judiciais e trabalhistas relevantes da Emissora estão descritas no item 4.3 do Formulário de Referência da Emissora.

Porcentagem de CRI emitidos com patrimônio separado e porcentagem de CRI emitidos com coobrigação

Até a presente data, todos os CRI emitidos pela Emissora contam com patrimônio separado. Até a presente data, nenhum dos CRI emitidos pela emissora contam com coobrigação por parte da Emissora.

Número total de Ofertas Públicas de emissão da Emissora

O número total de Ofertas Públicas de valores mobiliários emitidos pela Emissora ainda em circulação (data base 10 de novembro de 2022) é de 618 (seiscentas e dezoito).

Relacionamento com fornecedores e clientes

Não há contratos relevantes celebrados pela Emissora. A Emissora contrata prestadores de serviço no âmbito da emissão de certificados de recebíveis imobiliários. Além disso, entende-se por clientes os investidores que adquirem os certificados de recebíveis imobiliários emitidos pela Emissora. O relacionamento da Emissora com os fornecedores e com os clientes é regido pelos documentos das respectivas emissões de certificados de recebíveis imobiliários.

Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros e fatores macroeconômicos que façam influência sobre os negócios da Emissora

A Emissora atualmente possui seus negócios concentrados no mercado nacional, não possuindo títulos emitidos no exterior, havendo, neste sentido, uma relação de dependência com o mercado nacional.

A atividade que a Emissora desenvolve está sujeita à regulamentação da CVM no que tange a ofertas públicas de CRI. Ademais, o Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, podendo afetar as atividades da Emissora. Mais informações acerca da influência de fatores macroeconômicos nas atividades da Emissora estão descritas na seção “Fatores de Risco”, item “Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos” na página 155 deste Prospecto Definitivo.

Governança Corporativa

A Emissora possui Código de Ética e Conduta da Virgo e do Código de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Negócios, Processos produtivos, Produtos, Mercados de Atuação e Serviços Oferecidos

Para mais informações sobre negócios, processos produtivos, produtos e mercados de atuação da Emissora e serviços fornecidos, vide item 7 de seu Formulário de Referência. Descrição dos Produtos e/ou Serviços em Desenvolvimento. Para mais informações relativas à descrição dos produtos e/ou serviços em desenvolvimento vide item 10.8 do Formulário de Referência da Emissora.

Contratos Relevantes Celebrados pela Emissora

Salvo pela Escritura de Debênture e os instrumentos de garantia relacionados à Debênture e aquisição do controle da Cibrasec Companhia Brasileira de Securitização, não há contratos relevantes celebrados pelo emissor não diretamente relacionado com suas atividades operacionais, conforme informado no item 8.3 do Formulário de Referência da Emissora.

Administração da Emissora

A emissora é administrada por um conselho de administração e por uma diretoria.

Conselho de Administração da Emissora

O conselho de administração será composto por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos acionistas, por meio de Assembleia Geral.

Além dos poderes estabelecidos em Lei, compete ao Conselho de Administração: I Fixação da orientação geral dos negócios e do planejamento estratégico da Companhia; II Eleição e Destituição dos Diretores da Companhia; III Manifestação prévia sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, bem como exame dos balancetes mensais; IV Proposta de criação de nova classe ou espécie de ações, bem como mudanças nas características das ações existentes; V Aprovação do orçamento anual e/ou quaisquer modificações; VI Aprovação da contratação, destituição ou substituição de auditores independentes da Companhia; e VII Proposta do plano anual de negócios da Companhia ou sua modificação, a ser encaminhada à Assembleia Geral.

Diretoria

A diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) membros eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Relações com os Investidores; 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor de Gente e Inovação, 01 (um) Diretor de Tecnologia e 01 (um) Diretor de Compliance, sendo permitido o acúmulo de funções pelos Diretores, salvo pelo Diretor de Compliance, que não poderá acumular funções. Os membros da Diretoria têm amplos poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto da Companhia, segundo as diretrizes e normas determinadas pelo Conselho de Administração, podendo contrair Empréstimos e financiamentos, adquirir, alienar e constituir ônus reais sobre bens e direitos da Companhia. Compete a Diretoria, o levantamento do balanço geral, das demonstrações de resultado e dos relatórios da administração, bem como a submissão de tais informações para manifestação e aprovação pela Assembleia Geral.

Porcentagem de CRI emitidos com patrimônio separado e porcentagem de CRI emitidos com coobrigação

PORCENTAGEM DE OFERTAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA EMISSORA

Porcentagem de Ofertas Públicas realizadas com patrimônio separado	100%
Porcentagem de Ofertas Públicas realizadas com coobrigação da Emissora (*)	0%

(*) Os Patrimônios Separados constituído em favor dos Titulares de CRI da presente Emissão não conta com qualquer garantia adicional ou coobrigação da Emissora.

Cinco Principais Fatores de Risco relativos à Emissora

Os principais fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades estão descritos na seção “Fatores de Risco”, item “Riscos Relacionados à Emissora”, os 05 (cinco) principais são:

A Securitizadora dependente de registro de companhia aberta

A Emissora foi constituída com o escopo de atuar como companhia securitizadora de créditos imobiliários, por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Securitizadora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, seu registro poderá ser suspenso ou mesmo cancelado, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis imobiliários.

Não realização do Patrimônio Separado

A Securitizadora é uma companhia destinada exclusivamente à aquisição e posterior securitização de créditos imobiliários, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 14.430, por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários. O Patrimônio Separado da presente Emissão tem como única fonte de recursos os respectivos Créditos Imobiliários, bem como todos os recursos deles decorrentes e as respectivas garantias vinculadas, na forma prevista no Termo de Securitização. Dessa forma, qualquer atraso ou inadimplência por parte da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar os pagamentos devidos aos Titulares dos CRI.

Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário e/ou à Securitizadora convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRI para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado. A Securitizadora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento comprovado das disposições previstas no Termo de Securitização, em decisão judicial transitada em julgado.

A totalidade do patrimônio da Securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, praticados com culpa ou dolo, apurados em decisão judicial transitada em julgado. Dessa forma, o patrimônio líquido da Securitizadora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRI.

A Emissora poderá estar sujeita à insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em assembleia geral, os Titulares dos CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRI. Ademais, ao longo do prazo de duração dos CRI, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRI.

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Securitizadora e de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Securitizadora

As informações do Formulário de Referência da Securitizadora não foi objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal dos assessores jurídicos da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas neste Prospecto e Formulário de Referência da Emissora com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora. Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora constantes deste Prospecto e/ou do Formulário de Referência da Emissora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Informações Cadastrais da Emissora

Identificação da Emissora	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Registro na CVM	Registro de companhia aberta perante a CVM, concedido em 05 de março de 2007, sob o nº 20818 (código CVM)
Sede	Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004.
Diretor de Relações com Investidores	Daniel Monteiro Coelho de Magalhães
Auditores Independentes	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES.
Jornais nos quais divulga informações	As informações da Emissora são divulgadas no jornal “O Dia” e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Website na Internet	www.virgo.inc



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Coordenador Líder

O Santander é controlado pelo Santander Espanha, instituição com sede na Espanha fundada em 1857. O Grupo Santander possui, atualmente, cerca de €1,6 trilhão em ativos, e possui mais de 155 milhões de clientes e, aproximadamente, 10 mil agências. O Santander acredita ser um dos principais grupos financeiros da Espanha e da América Latina e desenvolve atividades de negócios na Europa, alcançando, principalmente, uma presença no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc, assim como em Portugal. Adicionalmente, acredita ser um dos líderes em financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 15 países do continente e nos Estados Unidos.

No primeiro trimestre de 2022, o Santander registrou lucro líquido atribuído de R\$627 milhões no Brasil, o que representou, no mesmo período, aproximadamente 25% dos resultados do Grupo Santander no mundo. Também na América Latina, o Grupo Santander possui cerca de 6 mil agências e cerca de 104 mil funcionários.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banco do Estado de São Paulo S.A. – Banespa. Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis N.V. e Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que fora anteriormente adquirido pelo Fortis N.V. como parte da aquisição do ABN AMRO realizada pelo RFS Holdings B.V. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander tem presença ativa em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma completa gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros. No terceiro trimestre de 2021, o Santander possuía uma carteira de mais de 29,7 milhões de clientes ativos, aproximadamente 4 mil entre agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e mais de 12 mil caixas eletrônicos próprios, além de um total de ativos em torno de R\$945 bilhões e patrimônio líquido de, aproximadamente, R\$106 bilhões.

O Santander oferece aos seus clientes diversos produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (Global Transaction Banking), financiamento global via dívida (Global Debt Financing), Banco de Investimento (Investment Banking), Equities, Tesouraria Clientes e Formador de Mercado (Market Making). Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Santander no mundo.

Na área de equities, o Santander atua na estruturação de operações em boa parte da América Latina, contando com equipe de equity research, sales e equity capital markets. A área de research do Santander é considerada pela publicação “Institutional Investor” como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de uma estrutura de research dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores target em operações brasileiras.

Em sales & trading, o Grupo Santander possui equipes dedicadas a ativos latino-americanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da “Institutional Investor”. Adicionalmente, o Santander também dispõe de uma estrutura dedicada ao acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio de salas de ações e corretora.

No mercado de renda fixa local, o Santander tem se posicionado entre os quatro primeiros colocados no último ano, de acordo com o Ranking ANBIMA de Renda Fixa e Híbridos – Originação e com o Ranking ANBIMA de Renda Fixa e Híbridos – Distribuição.






No ano de 2019, o Santander atuou como (i) Coordenador da 6ª Emissão de Debêntures da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, no montante de R\$3,6 bilhões, (ii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Notas Promissórias da Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A., no montante de R\$30 milhões, (iii) Coordenador da 9ª Emissão de Debêntures da Iochpe-Maxion S.A., no montante de R\$450 milhões, (iv) Coordenador Líder da 3ª Emissão de Notas Promissórias da Eurofarma Laboratórios S.A., no montante de R\$400 milhões, (v) Coordenador Líder na 8ª Emissão de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil, no montante de R\$500 milhões, (vi) Coordenador na 12ª Emissão de Debêntures incentivadas pela lei 12.431 da Rumo S.A., no montante de R\$600 milhões, (vii) Coordenador Líder da 7ª Emissão de Letras Financeiras do Banco Daycoval, no montante de R\$2 bilhões, (viii) Coordenador da 7ª Emissão de Debêntures da BR Malls Participações S.A., no montante de R\$600 milhões, (ix) Coordenador da 3ª Emissão de Debêntures incentivadas pela lei 12.431 da AES Tietê Energia S.A., no montante de R\$2,2 bilhões, (x) Coordenador na 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) da Vert Companhia Securitizadora, lastreados pela emissão de Debêntures da Raia Drogasil S.A., no montante de R\$250 milhões, (xi) Coordenador na 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da RB Capital Companhia de Securitização, lastreados em recebíveis cedidos pela Raízen Energia S.A., no montante de R\$900 milhões, (xii) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Letras Financeiras do Banco CNH Industrial Capital S.A., no montante de R\$300 milhões, (xiii) Coordenador na 26ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Vert Companhia Securitizadora, lastreados em recebíveis cedidos pela Klabin S.A., no montante de R\$1 bilhão, (xiv) Coordenador da 9ª Emissão de Debêntures da MRS Logística S.A., no montante de R\$650 milhões, (xv) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Debêntures da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no montante de R\$5 bilhões, (xvi) Coordenador da 4ª Emissão de Debêntures da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., no montante de R\$1,3 bilhão, (xvii) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Debêntures da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., no montante de R\$709 milhões, (xviii) Coordenador Líder da 7ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Vert Companhia Securitizadora, lastreados pela 14ª Emissão de debêntures da MRV Engenharia S.A., no montante de R\$360 milhões, (xix) Coordenador Líder da 6ª Emissão de Debêntures da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. – Taesa, no montante de R\$1,06 bilhão, (xx) Coordenador da 3ª Emissão de Debêntures da Tecnologia Bancária S.A., no montante de R\$200 milhões, (xxi) Coordenador da 5ª Emissão de Letras Financeiras da Paraná Branco S.A., no montante de R\$525 milhões, (xxii) Coordenador da 16ª Emissão de Debêntures da Gerdau S.A., no montante de R\$1,4 bilhão, (xxiii) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures da Eneva S.A., no montante de R\$2 bilhões, (xxiv) Coordenador da 25ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Vert Companhia Securitizadora, lastreados em recebíveis cedidos pela Cerradinho Bioenergia S.A., no montante de R\$215 milhões, (xxv) Coordenador da 6ª Emissão de Debêntures incentivadas pela lei 12.431 da Neoenergia S.A., no montante de R\$1,3 bilhão, (xxvi) Coordenador na 6ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da True Securitizadora, lastreados em recebíveis cedidos pela Raízen Energia S.A., no montante de R\$1.015 bilhão, (xxvii) Coordenador da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) da True Securitizadora, lastreados pela 5ª Emissão de Debêntures da Direcional Engenharia S.A., no montante de R\$250 milhões, (xxviii) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures incentivadas pela lei 12.431 da Engie Brasil Energia S.A., no montante de R\$1,6 bilhão, (xxix) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil, no montante de R\$550 milhões, (xxx) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Notas Promissórias da Via Varejo S.A., no montante de R\$1,5 bilhão, (xxxi) Coordenador na distribuição pública de quotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) do Banco Volkswagen S.A., no montante de R\$1,1 bilhão, (xxxii) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A., no montante de R\$800 milhões, (xxxiii) Coordenador Líder da 7ª Emissão de Notas Promissórias da Localiza Rent a Car S.A., no montante de R\$500 milhões, (xxxiv) Coordenador da 2ª Emissão de Notas Promissórias da Enel Brasil S.A., no montante de R\$9,3 bilhões, (xxxv) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Debêntures da Águas Guariroba S.A., no montante de R\$580 milhões, entre outras operações. No ano de 2020, o Santander atuou como (i) Coordenador Líder da 8ª Emissão de Debêntures Simples da Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A. - TAESA, no montante de R\$300 milhões, (ii) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Companhia do Metrô da Bahia, no montante de R\$58 milhões, (iii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debentures Simples da Litela Participações S.A, no montante de R\$170 milhões, (iv) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Viarondon Concessionária De Rodovia S.A, no montante de R\$700 milhões (v) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Notas Promissórias da C&A Modas S.A., no montante (vi) Coordenador Líder da 2ª Emissão e Debêntures Simples da Litela Participações S.A, no montante de R\$70 milhões, (vii) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Companhia De Gás De São Paulo – Comgás, no montante de R\$200 milhões, (viii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Ipiranga Produtos De Petróleo S.A., no montante de R\$300 milhões, (ix) Coordenador Líder da 12ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da SAMM – Sociedade De Atividades Em Multimídia LTDA., no montante de R\$43 milhões, (x) Coordenador Líder da 5ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Tiete Energia S.A., no montante de R\$175 milhões, (xi) Coordenador da 4ª Emissão de Debêntures Simples da Eneva S.A., no montante de R\$410 milhões (xii) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures Simples da Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A. - TAESA, no montante de R\$450 milhões, (xiii) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures Simples da TOTVS S.A., no montante de R\$200 milhões, (xiv) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Debêntures Simples da ACEF S.A., no



montante de R\$80 milhões, (xv) Coordenador Líder da 6ª Emissão de Debêntures Simples da Cogna Educação S.A., no montante de R\$500 milhões, (xvi) Coordenador Líder da 1ª Emissão da Transmissora Matogrossense de Energia S.A. (xvii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da CELESC Distribuição S.A., no montante de R\$489 milhões, (xviii) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Autostrade Concessões E Participações Brasil LTDA., no montante de R\$100 milhões, (xix) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Cerradinho Açúcar, Etanol e Energia S.A., no montante de R\$80 milhões, (xx) Coordenador Líder da 5ª Emissão de Debêntures Simples da Via Varejo S.A., no montante de R\$1,5 bilhão, (xxi) Coordenador da 10ª Emissão de Debêntures Simples da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., no montante de R\$1 bilhão, (xxii) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures Simples da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., no montante de R\$200 milhões, (xxiii) Coordenador da 11ª Emissão de Debêntures Simples da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A., no montante de R\$390 milhões, (xxiv) Coordenador da 5ª Emissão de Debêntures Simples da Iguá Saneamento S.A., no montante de R\$620 milhões, (xxv) Coordenador da 3ª Emissão de Debêntures Simples da B3 S.A., no montante de R\$3,5 bilhão, (xxvi) Coordenador da 12ª Emissão de Debêntures Simples da CESP – Companhia Energética de São Paulo, no montante de R\$1,5 bilhão, (xxviii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Inpasa Agroindustrial S.A., no montante de R\$50 milhões, (xix) Coordenador Líder da 1ª emissão de Debêntures Simples da Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A, no montante de R\$500 milhões, (xx) Coordenador Líder da 8ª emissão de Debêntures Simples da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG, no montante de R\$850 milhões, (xxi) Coordenador Líder da 15ª emissão de Debêntures da BR Properties S.A., no montante de R\$550 milhões, (xxii) Coordenador Líder da 64ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios S.A., lastreados em recebíveis cedidos pela UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A., no montante de R\$173 milhões, (xxiii) Coordenador Líder da 4ª emissão de Debêntures Simples da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., no montante de R\$75 milhões, (xxiv) Coordenador Líder da 6ª emissão de Debêntures Simples da Direcional Engenharia S.A., no montante de R\$250 milhões, (xxv) Coordenador Líder da 4ª emissão de Debêntures Simples da BCBF Participações S.A., no montante de R\$750 milhões, (xxvi) Coordenador Líder da 10ª emissão de Letras Financeiras do Banco RCI, no montante de R\$464 milhões, (xxvii) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Energisa Transmissão de Energia S.A, no montante de R\$140 milhões, (xxviii) Coordenador da 13ª Emissão de Debêntures Simples da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia, no montante de R\$130 milhões, (xxix) Coordenador da 14ª Emissão de Debêntures Simples da Energisa S.A, no montante de R\$480 milhões, (xxx) Coordenador Líder da 5ª emissão de Debêntures Simples da Movida Participações S.A., no montante de R\$600 milhões, (xxxi) Coordenador Líder da 75ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios S.A., lastreados em recebíveis cedidos pela Zanchetta Alimentos LTDA., no montante de R\$200 milhões, (xxxii) Coordenador Líder da 2ª emissão de Debêntures Simples da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A, no montante de R\$750 milhões, (xxxiii) Coordenador Líder da 5ª emissão de Debêntures Simples da Movida Participações S.A., no montante de R\$200 milhões, (xxxiv) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Serra de Ibiapaba Transmissora de Energia S.A., no montante de R\$ 116 milhões, (xxxv) Coordenador Líder da 8ª Emissão de Debêntures Simples da Saneamento de Goiás – Saneago, no montante de R\$ 220 milhões, (xxxvi) Coordenador da 4ª Emissão de Debêntures Simples da Guararapes Confeções S.A, no montante de R\$ 1,40 bilhões,(xxxvii) Coordenador Líder da 71ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios S.A., lastreados em recebíveis cedidos pela Syngenta Proteção de Cultivos Ltda e Syngenta Seed Ltda, no montante de R\$ 1,13 bilhões, (xxxviii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Gaia Securitizadora S.A. lastreados em recebíveis cedidos pela BASF S.A, no montante de R\$ 336 milhões, (xxxix) Coordenador da 20ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da ISEC Securitizadora S.A., lastreados em recebíveis cedidos pela SLC Agrícola S.A., no montante de R\$ 480 milhões, (xl) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Katrium Indústrias Químicas S.A., no montante de R\$ 200 milhões, e (xli) Coordenador da 19ª Emissão de Debêntures Simples da Companhia de Locação das Américas, no montante de R\$ 1,50 bilhões, entre outras operações.

No ano de 2021, o Santander atuou como (i) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures Simples da Rio Parapanema Energia S.A., no montante de R\$ 500 milhões, (ii) Coordenador da 15ª Emissão de Debêntures Simples da Rumo S.A., no montante de R\$ 1,20 bilhões, (iii) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures Simples da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A., no montante de R\$ 1,20 bilhões, (iv) Coordenador da 8ª Emissão de Debêntures Simples da Sul América S.A, no montante de R\$ 700 milhões, (v) Coordenador Líder da 6ª Emissão de Debêntures Simples da YDUQS Participações S.A., no montante de R\$ 1,86 bilhões, (vi) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures Simples da DMA Distribuidora S.A., no montante de R\$ 175 milhões, (vii) Coordenador da 7ª Emissão de Debêntures Simples da Neoenergia S.A., no montante de R\$ 2,0 bilhões, (viii) Coordenador Líder da 12ª Emissão de Debêntures Simples da Restoque Comércio e Confeções de Roupas S.A., no montante de R\$ 1,43 milhões, (ix) Coordenador Líder da 7ª Emissão de Debêntures Simples da Construtora Tenda S.A., no montante de R\$ 200 milhões, (x) como Coordenador da 12ª Emissão de Debêntures Simples da Votorantim Cimentos S.A, no montante de R\$ 450 milhões, (xi) Coordenador da 2ª Emissão de

Debêntures Simples da Positivo Tecnologia S.A., no montante de R\$ 300 milhões, (xii) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures Simples da BBM Logística S.A., no montante de R\$ 240 milhões, (xiii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários da RB Capital Companhia de Securitização, lastreado em créditos imobiliários cedidos pela Votorantim Cimentos S.A., no montante de R\$ 400 milhões, (xiv) Coordenador da 5ª Emissão de Debêntures Simples da IBI Brasil Empreendimentos e Participações S.A., no montante de R\$ 260 milhões, (xv) Coordenador Líder da 18ª Emissão de Debêntures Simples da Log Commercial Properties e Participações S.A., no montante de R\$ 250 milhões, (xvi) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Desktop – Sigmanet Comunicação Multimídia S.A., no montante de R\$ 194 milhões, (xvii) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures Simples da Rodovias Integradas do Oeste S.A., no montante de R\$ 490 milhões, (xviii) Coordenador na 1ª Emissão de Debêntures Simples da America Net S.A., no montante de R\$ 250 milhões, (xix) Coordenador Líder na 4ª Emissão de Debêntures Simples da Diana Bioenergia Avanhandava S.A., no montante de R\$ 75 milhões, (xx) Coordenador na 4ª Emissão de Debêntures Simples da Tecnologia Bancária S.A., no montante de R\$ 320 milhões, (xxi) Coordenador da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A., lastreado em crédito imobiliário cedido pela Direcional Engenharia S.A., no montante de R\$ 200 milhões, (xxii) Coordenador Líder da 1ª Emissão da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., no montante de R\$ 500 milhões, (xxiii) Coordenador da 28ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Isec Securitizadora S.A., lastreado em direitos creditórios do agronegócio devidos pela JBS S.A., no montante de R\$ 1,65 bilhão, (xxiv) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Debêntures Simples da Celesc Distribuição S.A., no montante de R\$ 550 milhões, (xxv) Coordenador da 3ª Emissão de Debêntures Simples da Concencionária Ecovias dos Imigrantes S.A., no montante de R\$ 600 milhões, (xxvi) Coordenador Líder da 3ª Emissão de Debêntures Simples da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, no montante de R\$ 2,7 bilhões, (xxvii) Coordenador da 4ª Emissão de Debêntures Simples da Log-in Logística Intermodal S.A., no montante de R\$340 milhões, (xxviii) Coordenador da 10ª Emissão de Debêntures Simples da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., no montante de R\$ 750 milhões, (xxix) Coordenador Líder da 6ª Emissão de Debêntures Simples da Superfrio Armazéns Gerais S.A., no montante de R\$ 70 milhões, (xxx) Coordenador da 5ª Emissão de Debêntures Simples da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no montante de R\$ 3 bilhões, (xxxi) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A. – SANEOURO, no montante de R\$ 100 milhões, (xxxii) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Sendas Distribuidora S.A., no montante de R\$ 1,6 bilhão, (xxxiii) Coordenador da 60ª Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio da Vert Companhia Securitizadora, lastreada em direitos creditórios do agronegócio devidos pela BRF S.A., no montante de R\$ 1 bilhão, (xxxiv) Coordenador da 8ª Emissão de Debêntures Simples da Valid Soluções S.A., no montante de R\$ 530,7 milhões, (xxxv) Coordenador da 3ª Emissão de Debêntures Simples da Matrinhã Transmissora de Energia (TP Norte) S.A., no montante de R\$ 135 milhões, (xxxvi) Coordenador da 5ª Emissão de Letras Financeiras do Banco GM S.A., no montante de R\$ 135 milhões, (xxxvii) Coordenador Líder da 22ª Emissão de Debêntures Simples da Light Serviços de Eletricidade S.A., no montante de R\$ 850 milhões, (xxxviii) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Notas Promissórias da Guarupart Participações S.A., no montante de R\$ 90 milhões, (xxxix) Coordenador Líder da 46ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização S.A., lastreado em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Usina São Francisco S.A., no montante de R\$ 480 milhões, (xl) Coordenador Líder da 15ª Emissão de Debêntures Simples da CCR S.A., no montante de R\$ 545 milhões, (xli) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A. EBEC, no montante de R\$ 110 milhões, (xlii) Coordenador Líder da 16ª Emissão de Debêntures Simples da Rumo S.A., no montante de R\$ 1,043 milhões, (xliii) Coordenador Líder da 11ª Emissão de Debêntures Simples da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A., no montante de R\$ 500 milhões, (xliv) Coordenador da 28ª Emissão de Debêntures Simples da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, no montante de R\$ 500 milhões, (xlv) Coordenador Líder da 16ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da RB Sec Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Marfrig Global Foods S.A., no montante de R\$ 1,2 bilhão, (xlvi) Coordenador da 3ª emissão de Debêntures Simples da Cosan S.A., no montante de R\$ 2 bilhões, (xlvii) Coordenador da 1ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Holding do Araguaia S.A., no montante de R\$ 1,4 bilhão, (xlviii) Coordenador Líder da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Debêntures Privadas Emitidas pela Casa & Vídeo Brasil S.A., no montante de R\$ 100 milhões, (xlix) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Athena Saúde S.A., no montante de R\$ 1 bilhão, (l) Coordenador Líder da 7ª Emissão de Debêntures Simples de Cogna Educação S.A. (li) Coordenador Líder da 9ª Emissão da Saneamento de Goiás S.A. – Saneago, no montante de R\$ 250 milhões, (lii) Coordenador da 9ª Emissão de Companhia de Gás de São Paulo, no montante de R\$ 1 bilhão, (liii) Coordenador da 1ª Emissão de Letras Financeiras da companhia Banco BMG S.A., no montante de R\$ 300 milhões, (liv) Coordenador da 63ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, lastreados em direitos creditórios da Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., no montante de R\$ 960 milhões, (lv) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Companhia de Agro Indústrias do Vale do São Francisco (AGROVALE), no montante de R\$ 120 milhões, (lvi) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Sotran S.A. Logística e Transporte, no montante de R\$ 80 milhões, (lvii) Coordenador da 16ª Emissão de Debêntures Simples da CCR S.A., no montante de R\$ 1,8 bilhão, (lix) Coordenador da 3ª Emissão de Debêntures Simples da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, no



montante de R\$ 400 milhões, (Ix) Coordenador da 16ª Emissão de Debêntures Simples da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG, no montante de R\$ 750 milhões, (Ixi) Coordenador da 11ª Emissão de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil S.A., no montante de R\$ 600 milhões, (Ixii) Coordenador da 5ª Emissão de Letras Financeiras do Banco CNH Industrial Capital S.A., no montante de R\$ 700 milhões, (Ixiii) Coordenador da 4ª Emissão de Debêntures Simples da Eldorado Brasil Celulose S.A., no montante de R\$ 700 milhões, (Ixiv) Coordenador da 18ª Emissão de Debêntures Simples da Localiza Rent a Car S.A., no montante de R\$ 1,5 bilhão, (Ixv) Coordenador Líder da 6ª Emissão de Debêntures Simples da BCBF Participações S.A., no montante de R\$ 1,2 bilhão, (Ixvi) Coordenador da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora, Lastreada em Créditos Imobiliários devidos pela da Sendas Distribuidora S.A., no montante de R\$ 1,5 bilhão, (Ixvii) Coordenador da 4ª Emissão de Debêntures Simples da União Química Farmacêutica Nacional S.A., no montante de R\$ 600 milhões, (Ixviii) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Holding do Araguaia S.A., no montante de R\$ 1,4 bilhão, (Ixix) Coordenador da 56ª Emissão de Certificados de Recebíveis Agrícolas da Virgo Companhia de Securitização, lastreado em direitos creditórios devidos pela Laticínios Bela Vista Ltda., no montante de R\$ 433 milhões, (Ixx) Coordenador da 7ª Emissão de Debêntures Simples da Unipar Carbocloro S.A., no montante de R\$ 500 milhões, (Ixxi) Coordenador da 1ª Emissão da N. Zeppone S.A., no montante de R\$ 60 milhões, (Ixxii) Coordenador da 6ª Emissão de Debêntures Simples da Empreendimentos Pague Menos S.A., no montante de R\$ 450 milhões, (Ixxiii) Coordenador da 12ª Emissão de Debêntures Simples da Companhia Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A., no montante de R\$ 1,4 bilhão, (Ixxiv) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A., lastreado em direitos creditórios da SuperFrio Armazéns Gerais S.A., no montante de R\$ 100 milhões, (Ixxv) Coordenador Líder da Emissão do Syngenta Tech I FIDC lastreado em recebíveis da Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. e Syngenta Seeds Ltda, no montante de R\$ 600 milhões, (Ixxvi) Coordenador da 5ª Emissão de debêntures simples da Tecnologia Bancária S.A., no montante de R\$ 320 milhões, (Ixxvii) Coordenador da Emissão de Certificados de Recebíveis Agrícolas da Planeta Securitizadora S.A., lastreada em direitos creditórios da BASF S.A., no montante de R\$ 370 milhões, (Ixxviii) Coordenador da Emissão da 4ª Emissão de Notas Promissórias da CCR S.A., no montante de R\$ 2,3 bilhão, (Ixxix) Coordenador da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia Província de Securitização, lastreado em Debêntures Privadas da Solubio Tecnologias Agrícolas S.A., no montante de R\$ 100 milhões, (Ixxx) Coordenador Líder da Emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tramontina I lastreado em recebíveis da Tramontina S.A. Cutelaria, Tramontina Eletrik S.A., Tramontina Belém S.A., Tramontina Garibaldi S.A., Tramontina Farroupilha S.A., Tramontina Multi S.A., Tramontina TEEC S.A., Tramontina Delta S.A., Tramontina Madeiras S.A., no montante de R\$ 225 milhões, (Ixxxi) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.a., no montante de R\$ 96 milhões, (Ixxxii) Coordenador da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização, lastreado em Direitos Creditórios da JBS S.A., no montante de R\$ 1,148 bilhão, (Ixxxiii) Coordenador da 3ª Emissão de Debêntures Simples da TESC – Terminal Santa Catarina S.A., no montante de R\$ 350 milhões.

No ano de 2022, o Santander atuou como (i) Coordenador da 124ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreado em Direitos Creditórios da Braskem S.A., no montante de R\$ 720 milhões, (ii) Coordenador Líder na 2ª Emissão de Debêntures Simples da Mez 1 Energia, no montante de R\$ 75 milhões, (iii) Coordenador na 1ª Emissão de Debêntures Simples da Ventos São Lúcio I Energias Renováveis, no montante de R\$ 77,5 milhões, (iv) Coordenador Líder na 11ª Emissão de Debêntures Simples da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - TAESA, no montante de R\$ 800 milhões, (v) Coordenador Líder na 11ª Emissão de Debêntures Simples da JHSF Participações S.A., no montante de R\$ 250 milhões, (vi) Coordenador na 16ª Emissão de Debêntures Simples da CCR S.A., no montante de R\$ 3,416 bilhões, (vii) Coordenador Líder na 5ª Emissão de Debêntures Simples da Raia Drogasil S.A., no montante de R\$ 500 milhões, (viii) Coordenador Líder na 1ª Emissão de Debêntures Simples da CL RJ 012 Empreendimentos e Participações S.A., no montante de R\$ 1,318 bilhão, (ix) Coordenador Líder na 1ª Emissão de Debêntures Simples da Usina Santa Adélia S.A., no montante de R\$ 200 milhões, (x) Coordenador Líder na 1ª Emissão de Notas Comerciais da Companhia de Locação das Américas, no montante de R\$ 800 milhões, (xi) Coordenador na 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Raia Drogasil S.A., no montante de R\$ 250 milhões (xii) Coordenador da 18ª emissão de Certificados de recebíveis do Agronegócio, da Pastificio Selmi, no montante de R\$ 218 milhões, (xiii) Coordenador da 140ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreado em Direitos Creditórios da FS Bioenergia, no montante de R\$ 1.015 bilhão, (xiv) Coordenador da 11ª Emissão de debêntures simples da Arteris S.A., no montante de R\$ 1 bilhão, (xv) Coordenador Líder da 12ª Emissão Pública de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil, no montante de R\$ 750 milhões (xvi) Coordenador da 7ª Emissão Pública de Letras Financeiras do Banco Toyota Brasil S.A., no montante de R\$ 600 milhões, (xvii) Coordenador na 7ª Emissão de Debêntures Simples da Raízen, no montante de R\$ 1.197 bilhão, (xviii) Coordenador da 2ª emissão de Debêntures da Elfa Medicamentos S.A., no montante de R\$ 700 milhões, (xix) Coordenador da 2ª (segunda) Emissão Pública de Letras Financeiras do Banco BMG S.A., no montante de R\$ 304 milhões, (xx) Coordenador da 95ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização S.A., a qual teve como devedora a Norsa Refrigerantes S.A. e como garantidora a Solar Bebidas S.A., no montante de R\$ 600




milhões (xxi) Coordenador na 3ª Emissão de Debêntures Simples da tópico, no montante de R\$ 180 milhões, (xxii) Coordenador na 4ª emissão de debêntures simples da Cosan, no montante de 1.500 bilhão, (xxiii) Coordenador na 11ª emissão de debêntures simples da Iochpe-Maxion, no montante de 1.500 bilhão, (xxiv) Coordenador na 24ª emissão de debêntures simples da Unidas, no montante de R\$ 1.200 bilhão, (xxv) Coordenador da 98ª emissão da Virgo companhia de securitização, Lastreada em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela JBS S.A., em um montante de R\$ 1.200 bilhão, (xxvi) Coordenador Líder DA 1ª emissão da Original Holding S.A., no montante de R\$ 550 milhões, (xxvii) Coordenador da 167ª emissão da eco securitizadora de direitos creditórios do agronegócio s.a. lastreado em Direitos Creditórios da FS Bioenergia, no montante de R\$ 750 Milhões, (xxviii) Coordenador Líder da 12ª emissão de debêntures simples da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. – TAESA, no montante de R\$ 1.250 bilhão, (xxix) Coordenador Líder 27ª emissão de debentures da Enel SP, no montante de R\$ 800 milhões, (xxx) Coordenador na 3ª Emissão de Debêntures da Hapvida Participações e Investimentos S.A, no montante de R\$ 2.000 bilhões, (xxxi) Coordenador Líder 27ª emissão da True Securitizadora s.a., com lastro em créditos do agronegócio devidos pela Mitre Agropecuária Ltda, no montante de R\$ 293 milhões, (xxxii) Coordenador Líder 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Transmissora Matogrossense de Energia s.a., no montante de R\$ 240 milhões, (xxxiii) Coordenador da 1ª 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Cibrafertil companhia Brasileira de Fertilizantes, no montante de R\$ 175 milhões, (xxxiv) Coordenador Líder da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Suprimed participações s.a., no montante de R\$ 90 milhões, (xxxv) Coordenador Líder da Série única da 94ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização, a qual teve como cedente a ACP Bioenergia LTDA., no montante de R\$ 150 milhões, (xxxvi) Coordenador da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros s.a., no montante de R\$ 200 milhões, (xxxvii) Coordenador Líder da 16ª Emissão de Debêntures Simples da Braskem S.A., no montante de R\$ 1.000 bilhão, (xxxviii) Coordenador Líder da 10ª (décima) Emissão Pública de Letras Financeiras do Banco Volkswagen Brasil S.A., no montante de R\$ 1 bilhão, (xxxix) Coordenador Líder da 1ª emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação, da Fiasul indústria de fios Ltda., no montante de R\$ 80 milhões (xl) Coordenador DA 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos da Brasil Telecom Comunicação Multimídia s.a., no montante de R\$ 5.150 bilhões, (xli) coordenador exclusivo da 10ª (décima) emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A. lastreado em Notas Comerciais emitidas pela Novo Mundo S.A., no montante de R\$ 134 milhões, (xlii) Coordenador Líder da 11ª emissão de debêntures, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, da Ipiranga Produtos de Petróleo s.a., no montante de R\$ 1 bilhão, (xliiii) Coordenador da 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em até duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos, da Cemig distribuição s.a., no montante de R\$ 1 bilhão, (xliv) Coordenador da 7ª emissão de CRI, em serie única, da Raia Drogasil S.A., no montante de R\$ 550 milhões, (xlv) Coordenador da 4ª emissão se de debentures simples, não conversíveis em ações da espécie quirografária, da GJA Industrias S.A., no montante de R\$ 360 milhões, (xlvi) Coordenador da 2ª emissão de debentures simples não conversíveis em ações da espécie quirografária, da rede Inspira, no montante de R\$200 milhões, (xlvii) Coordenador da 9ª emissão de debentures simples não conversíveis em ações da espécie quirografária, da Direcional Engenharia S.A., no montante de R\$ 300 milhões.

BTG Pactual

O BTG Pactual é uma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, com escritório na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040 - Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45.

O BTG Pactual foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Nos 13 (treze) anos seguintes, a empresa expandiu-se consideravelmente, com foco nas áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões & aquisições, wealth management, asset management e sales and trading (vendas e negociações).

Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A., associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. Em dezembro de 2010, o Banco emitiu US\$ 1,8 bilhão em capital para um consórcio de respeitados investidores e sócios, representando 18,65% (dezoito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do BTG Pactual.



Nos anos 2011 e 2012, o BTG Pactual adquiriu uma participação de 37,64% (trinta e sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) no Banco Pan Americano, bem como adquiriu as corretoras Celfin, no Chile, que também opera no Peru e na Colômbia e a Bolsa y Renta, na Colômbia, fazendo-se mais presente na América Latina.

A área de Debt Capital Markets (DCM) do BTG Pactual é uma área relevante para o banco. Assessorou instituições públicas e privadas nos mercados de capitais de renda fixa, nos diferentes mercados locais onde o BTG Pactual atua, através da emissão de debêntures, notas promissórias, certificados de recebíveis imobiliários, fundos de investimentos imobiliários ou fundos de investimento em direitos creditórios. DCM também atua no mercado internacional, através da emissão de bonds. Além disso, DCM auxilia empresas em processo de renegociação de termos e condições de dívidas em ambos os mercados.

O DCM do BTG Pactual possui um modelo de negócios diferenciado, com plataforma integrada com outras áreas do banco. Cobre desde o processo de estruturação e investor education, até o comprometimento do BTG Pactual em atuar como formador de mercado no mercado secundário das transações. Serviços estes com forte suporte das áreas de Research de Renda Fixa (líder segundo a revista Institutional Investor) e de Sales & Trading localizadas em Nova Iorque, Londres, Hong Kong, Santiago e São Paulo.

Em 2015, o BTG Pactual participou de 36 (trinta e seis) operações, totalizando um volume de R\$3,9 bilhões distribuídos no mercado local, ocupando a 3ª posição no ranking de distribuição consolidado da ANBIMA e 2º lugar no ranking de distribuição de longo prazo com 12,8% e 16,5% do market share, respectivamente. Neste ano, destacamos as operações de Cielo (R\$4,6 bilhões), Ecorodovias Infraestrutura (R\$600 milhões), DASA (R\$400 milhões), EDP (R\$892 milhões), AES Tietê (R\$594 milhões) e o CRI da 108ª Emissão da RB Capital lastreado em créditos imobiliários devidos por e garantidos por empresas do grupo Iguatemi.


Em 2016, o BTG Pactual distribuiu o volume de R\$1,9 bilhões em 28 (vinte e oito) operações. Destacam-se nesse período a emissão de debêntures de infraestrutura da TCP-Terminal de Contêineres de Paranaguá, no volume de R\$590 milhões, da EDP, no volume de R\$250 milhões, e da CTEEP, no volume de R\$148 milhões, as Notas Promissórias de Eletrosul e Energia dos Ventos, no montante de R\$250 milhões e R\$100 milhões, respectivamente, e o CRI lastreado em créditos imobiliários da Iguatemi, no volume de R\$275 milhões.

Em 2017, o BTG Pactual classificou-se na 3ª posição em volume no ranking de renda fixa de longo prazo, com R\$1,8 bilhões distribuídos em 14 operações. Destacamos a participação como coordenador único na Oferta de FIDC da Eletrosul no volume de R\$690 milhões, das Debêntures de Triângulo do Sol e MRV, no volume de R\$110 milhões e R\$750 milhões, respectivamente, e das Debêntures de Infraestrutura de Energia dos Ventos e Transmissora Sul Litorânea no volume de R\$100 milhões e R\$150 milhões, respectivamente.

Em 2018, o BTG Pactual classificou-se na 3ª posição em volume de renda fixa de longo prazo, com R\$7,2 bilhões distribuídos em 30 operações. Destacam-se, nesse período, a emissão de debêntures de infraestrutura da Pirapora Solar Holding no volume de R\$220 milhões, a emissão de duas debêntures da Lojas Americanas, como coordenador líder, no volume de R\$1 bilhão cada, a Oferta de FIDC da Lojas Quero-Quero, também como coordenador único, no volume de R\$300 milhões, a emissão de Debêntures da Intervias, no volume de R\$800 milhões, a emissão de Debêntures da Iguatemi, como coordenador único, no volume de R\$395 milhões, a emissão de Debêntures da Celeo Redes Transmissão, como coordenador líder, no volume de R\$565 milhões e a emissão de Debêntures da Movida, como coordenador único, no volume de R\$600 milhões.

Em 2019, o BTG Pactual atuou como coordenador em 54 operações de renda fixa distribuindo um volume de R\$14,7 bilhões. Destacam-se, nesse período, a emissão de debêntures de infraestrutura da Rota das Bandeiras no volume de R\$2,2 bilhões, da Rumo no volume de R\$1,1 bilhões, a emissão de debêntures de Regis Bittencourt no volume de R\$1,7 bilhões, as debêntures de Natura no volume de R\$1,57 bilhões e o FIP de infraestrutura de PERFIN APOLLO no volume de R\$1,4 bilhões. Destaca-se que o BTG Pactual exerceu a função de Coordenador Líder em aproximadamente 80% das transações coordenadas nos últimos 24 meses.




Em 2020, o BTG Pactual classificou-se na 2ª posição em volume de renda fixa distribuído no mercado e em 3ª posição em originação de renda fixa em termos de volume. Atuou como coordenador em 59 operações, estruturando um volume total de R\$22,6 bilhões. Destacam-se, nesse período a emissão de debêntures da Aegea (R\$305 milhões), da Sabesp (R\$1,45 bilhões), da Rumo (R\$800 milhões), das Lojas Americanas (R\$500 milhões), emissão de CRA lastreados em recebíveis da Minerva (R\$600 milhões), CRA lastreados em recebíveis da Vamos Locação (R\$500 milhões), da Ecorodovias Concessões e Serviços (R\$1 bilhão), da Paranaguá Saneamento (R\$259 milhões), da Usina Termoelétrica Pampa Sul via ICVM 400 (R\$582 milhões) e via 476 (R\$340 milhões), do FIP de infraestrutura Proton Energy (R\$470,4 milhões), das debêntures de infraestrutura via ICVM 400 (R\$948 milhões), da B3 (R\$3,55 bilhões), das debêntures da AETE do grupo Alupar (R\$130 milhões), do FIP de infraestrutura Dividendos (R\$826,9 milhões), das debêntures da CCR (R\$960 milhões), das debêntures da CTEEP (R\$1,6 bilhões). Destaca-se que o BTG Pactual exerceu a função de Coordenador Líder em aproximadamente 75% das transações coordenadas nos últimos 12 meses.



Em 05 de abril de 2021, o BTG Pactual, em continuidade ao comunicado ao mercado divulgado em 26 de outubro de 2020, comunicou ao mercado e seus acionistas que concluiu a aquisição de 100% (cem por cento) do capital social da Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities.

No ano de 2022, até maio de 2022, o BTG Pactual se posicionou em 3º lugar no ranking ANBIMA de distribuição de renda fixa (longo prazo), tendo distribuído aproximadamente R\$15,6 bilhões e originado aprox. R\$25,7 bilhões no mercado local. Dentre as principais transações executadas, o BTG Pactual atuou como Coordenador Líder nas Debêntures da Concessionária da Rodovia MS 306 (R\$315 milhões), nas Debêntures da Ômega Geração (R\$ 1,05 bilhão), nas Debêntures da Renner (R\$ 1 bilhão), nas Debêntures de Corsan (R\$ 600 milhões), nas Debêntures da Litoral Sul (R\$ 550 milhões), nas Debêntures da Celeo Redes Expansões (R\$ 137 milhões) e nas Debêntures da Unifique Telecom (R\$ 100 milhões), na emissão de CRAs da Tereos (R\$ 300 milhões), na emissão de Debentures da TAESA (R\$ 750 milhões) como Coordenador Líder, emissão de CRI lastreados em recebíveis da GAZIT Malls como Coordenador Único (R\$ 650 milhões), na emissão de CRA lastreados em recebíveis da JSL (R\$ 500 milhões), na emissão de debentures da Eletrobras (R\$ 2,7 bilhões), na emissão de CRA lastreados em recebíveis da Minerva (R\$ 1,6 bilhões) como Coordenador Líder, na emissão de debentures da Manaus Transmissora de Energia S.A. (R\$ 750 milhões), da emissão de debentures da Companhia de Distribuição Brasileira (GPA) (R\$ 1,5 bilhões), como Coordenador Líder na emissão de debêntures da Concessionária Rota das Bandeiras (R\$600 milhões), como Coordenador Líder na emissão de debêntures da TAESA (R\$ 750 milhões), como Coordenador na emissão de debêntures da C&A Modas S.A. (R\$500 milhões), Coordenador na emissão de debêntures da Centauro (R\$ 300 milhões), como Coordenador Líder na emissão de debêntures da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. (R\$ 1 bilhão), Coordenador Líder na emissão de Letras Financeiras pelo Banco Pan S.A. (R\$ 750 milhões), Coordenador Líder na emissão de debêntures da Via Oeste S.A. (R\$ 450 milhões), Coordenador da emissão de debêntures da Eletrobras (R\$ 2,7 bilhões), Coordenador na emissão de debêntures da Light Serviços de Eletricidade S.A. (R\$ 916 milhões), Coordenador Líder na emissão de debêntures da Xingu Rio Transmissão de Energia S.A. (R\$ 1,1 bilhão), Coordenador na emissão de debêntures da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. (R\$ 400 milhões), na emissão de debêntures da Rumo S.A. via ICVM 400 (R\$ 1,043 bilhões), como Coordenador Líder na emissão de CRA lastreados em recebíveis da Usina Jacarezinho (R\$ 80 milhões), Coordenador Líder na emissão de debêntures da Anemus Wind Holding S.A. (R\$ 475 milhões), na emissão de debêntures da GNA (R\$ 1,8 bilhões), na emissão de debêntures da CSN Mineração (R\$ 1 bilhão), na emissão de CRA lastreados em recebíveis e debêntures da Eldorado Brasil e Celulose S.A. (R\$ 500 milhões e R\$ 700 milhões, respectivamente), da emissão de debêntures da Engie Brasil Energia S.A. (R\$ 400 milhões), na emissão de CRI lastreados em recebíveis da Almeida JR (R\$ 192 milhões), na emissão de CRA via ICVM 400 da Caramuru (R\$ 300 milhões), como Coordenador da emissão de debêntures da Holding do Araguaia S.A. (R\$ 1,4 bilhões), como Coordenador Líder na emissão de debêntures da Vamos Locação (R\$ 1,0 bilhões), da emissão de debêntures da Concessionária Via Oeste (R\$ 450 milhões), da emissão de debêntures da Aura Minerals (R\$ 400 milhões), da emissão de debêntures da RGE Sul – grupo CPFL – (R\$ 603 milhões), como Coordenador da emissão de debêntures da Magazine Luiza (R\$ 1,5 bilhão), da emissão de debêntures da Athena Saúde (R\$ 1 bilhão) e da emissão de debêntures da Multiplan (R\$ 450 milhões) e, como Coordenador Líder na emissão de debêntures da Contour Global (R\$ 610 milhões), como Coordenador Líder na emissão de debêntures e de CRAs lastreados em recebíveis da Eldorado Brasil Celulose S.A. (R\$ 700 milhões e R\$ 500 milhões, respectivamente), como Coordenador Líder na oferta de debêntures de Hapvida (R\$ 2,5 bilhões), como Coordenador na emissão de CRIs lastreados em recebíveis da LOG CP (R\$ 450 milhões), como Coordenador Líder na emissão de debêntures da Smartfit (R\$ 1,06 bilhão), como Coordenador na emissão de debêntures do Hospital Mater Dei (R\$ 700 milhões), como Coordenador Líder na oferta de debêntures da DASA (R\$ 2,0 bilhões), como Coordenador Líder na emissão de debêntures da Camil Alimentos (R\$ 600 milhões), como Coordenador na emissão de CRAs lastreados em recebíveis da Braskem (R\$ 700 milhões), como Coordenador na emissão de CRAs lastreados em recebíveis agrícolas da Cereal (R\$ 300 milhões), como Coordenador Líder na emissão de notas promissórias da CCR S.A. (R\$ 2,3 bilhões) e Coordenador Líder na emissão de debêntures da Desktop (R\$ 350 milhões).

No ano de 2022, o BTG Pactual se posicionou em 4º lugar no ranking ANBIMA de distribuição consolidado e em 4º lugar no ranking ANBIMA de originação de renda fixa, tendo distribuído aproximadamente R\$1,8 bilhão e originado aprox. R\$ 4,8 bilhões no mercado local. Dentre as principais transações executadas, o BTG Pactual atuou como Coordenador Líder na emissão de debêntures da Ambipar Participações e Empreendimentos (R\$ 750 milhões), como Coordenador Líder na emissão de CRIs lastreado em recebíveis da Vinci Partners/Globo Comunicação e Participações (R\$ 340 milhões), como Coordenador na emissão de debêntures da TAESA (R\$ 800 milhões), como Coordenador Líder na emissão de debêntures da State Grid Brazil Holding (R\$ 235 milhões), como Coordenador nas emissões de debêntures (R\$ 500 milhões) e de CRAs lastreados em recebíveis da Marfrig Global Foods (R\$ 1,5 bilhão), como Coordenador Líder na emissão de debêntures de infraestrutura da IP Sul Concessionária de Iluminação Pública (R\$ 80 milhões), como Coordenador Líder na emissão de debêntures da CCR S.A. (R\$ 1,7 bilhão), como Coordenador Líder na emissão de debêntures de infraestrutura da CCR S.A. (R\$ 1,716 bilhão), como Coordenador Líder na emissão de debêntures da Eurofarma Laboratórios (R\$ 1 bilhão), como Coordenador na emissão de CRIs lastreado em recebíveis da MRV Engenharia e Participações (R\$ 700



milhões), como Coordenador Líder na emissão de CRAs via ICVM 400 lastreado em recebíveis do Madero Indústria e Comércio (R\$ 500 milhões), como Coordenador Líder na emissão de CRAs via ICVM 400 lastreado em recebíveis da FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis (R\$ 1,015 bilhão), como Coordenador Líder na emissão de CRAs via ICVM 400 lastreado em recebíveis da Neomille (Usina Cerradinho) (R\$ 600 milhões), como Coordenador na emissão de CRIs lastreado em recebíveis da Log Commercial Proprieties e Participações (R\$ 300 milhões), como Coordenador Líder na emissão de CRAs via ICVM 400 lastreado em recebíveis da Havan (~R\$ 550 milhões), como Coordenador Líder na emissão de debêntures da Elfa Medicamentos (R\$ 700 milhões), como Coordenador Líder na emissão de debêntures de infraestrutura de Hélio Valgas Solar Participações (R\$ 1,287 bilhão), como Coordenador Líder na emissão de Letras Financeiras do Banco Pan (R\$ 804,5 milhões), como Coordenador na emissão de debêntures do Grupo SBF (R\$ 400 milhões), como Coordenador na emissão de debêntures da Iochpe-Maxion (R\$ 750 milhões), como Coordenador Líder na emissão de CRAs lastreado em recebíveis da Hortus Comércio de Alimentos (R\$ 200 milhões), como Coordenador na emissão de debêntures da Cosan (R\$ 1,5 bilhão), como Coordenador na emissão de CRIs lastreado em recebíveis da Companhia do Metropolitano de São Paulo (R\$ 400 milhões), como Coordenador na emissão de Letras Financeiras do Banco Daycoval (R\$ 1 bilhão), como Coordenador na emissão de debêntures da BRK Ambiental Participações (R\$ 1,6 bilhão), como Coordenador Líder na emissão de CRAs lastreado em recebíveis da FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis (R\$ 750 milhões), como Coordenador Líder na emissão de debêntures da Kora Saúde (R\$ 700 milhões), como Coordenador Líder na emissão de debêntures de infraestrutura da RDVE Subholding (R\$ 429,7 milhões), como Coordenador na emissão de CRAs via ICVM 400 lastreado em recebíveis da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos (R\$ 600 milhões), como Coordenador Líder na emissão de debêntures de infraestrutura da Energisa (R\$ 750 milhões), como Coordenador Líder na emissão de debêntures de infraestrutura da Energisa Mato Grosso (R\$ 260 milhões), como Coordenador Líder na emissão de debêntures da Aegea Saneamento e Participações (R\$ 2,78 bilhões), como Coordenador Líder na emissão de CRAs lastreado em recebíveis da Nardini Agroindustrial (R\$ 200 milhões).

XP

O Grupo XP é uma plataforma tecnológica de investimentos e de serviços financeiros, que tem por missão transformar o mercado financeiro no Brasil e melhorar a vida das pessoas.

A XP foi fundada em 2001, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, Brasil, como um escritório de agentes autônomos de investimentos com foco em investimentos em bolsa de valores e oferecendo educação financeira para os investidores, vindo a tornar-se uma corretora de valores em 2007.

Com o propósito de oferecer educação e de melhorar a vida das pessoas por meio de investimentos independentes dos grandes bancos, a XP Investimentos vivenciou uma rápida expansão.

Em 2017, o Grupo Itaú Unibanco adquiriu participação minoritária no Grupo XP, de 49,9%. Em 2021, ocorreu o evento de cisão entre Itaú Unibanco e XP e, em 30 de junho de 2022, a participação total do Grupo Itaú, incluindo Itaúsa e outras holdings de controladores do grupo, era de 25,01%. Em dezembro de 2019, a XP Inc., sociedade holding do Grupo XP, realizou uma oferta inicial de ações na Nasdaq, sendo avaliada em mais de R\$78 bilhões à época.

O Grupo XP tem as seguintes áreas de atuação: (i) corretora de valores, que inclui serviços de corretagem e assessoria de investimentos para clientes pessoa física e jurídica, coordenação e estruturação de ofertas públicas e, além disso, possui uma plataforma de distribuição de fundos independentes com mais de 650 fundos de 150 gestores; (ii) gestão de recursos, com mais de R\$150 bilhões de reais sob gestão em suas diferentes gestoras especializadas, sob a marca “XP Asset”, que oferece fundos de investimentos em renda fixa, renda variável, fundos de investimentos imobiliários e outros fundos de investimento estruturados; e (iii) mercado de capitais, que engloba um portfólio completo de serviços e soluções para adequação de estrutura de capital e assessoria financeira. Além da marca “XP” (www.xpi.com.br), o Grupo XP ainda detém as marcas “Rico” (www.rico.com.vc) e “Clear” (www.clear.com.br).

Em 30 de junho de 2022, o Grupo XP contava com mais de 3,6 milhões de clientes ativos e mais de 11.300 Agentes Autônomos em sua rede, totalizando R\$846 bilhões de ativos sob custódia, e com escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Miami, Nova Iorque, Londres e Genebra. Em previdência, atingimos R\$54 bilhões em ativos sob custódia. Nossa carteira de crédito cresceu 90% desde o 2T21, chegando a R\$12,9 bilhões no final de junho deste ano.

Atividade de Mercado de Capitais da XP Investimentos

A área de mercado de capitais atua com presença global, oferecendo a clientes corporativos e investidores uma ampla gama de produtos e serviços por meio de uma equipe altamente experiente e dedicada aos seguintes segmentos: Dívida local (Debêntures, Debêntures de Infraestrutura, CRI, CRA, CDCA, FIDC, LF, , FII, FIAfro, FIP), Dívida Internacional (Bonds), Securitização, Equity Capital Markets, M&A, Crédito Estruturado, Project Finance e Development Finance.

No segmento de Renda Fixa e Híbridos, a XP apresenta posição de destaque ocupando o primeiro lugar no Ranking Anbima de Distribuição de Fundo de Investimento Imobiliário e de Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais, bem como na Distribuição em Securitização, Certificado de Créditos Imobiliários e Certificado de Créditos do Agronegócio. Na Distribuição de Renda Fixa e Híbridos, a XP ocupa o segundo lugar, com valor transacionado de, aproximadamente, R\$ 26,12 bilhões de acordo com a divulgação do Ranking ANBIMA de junho de 2022.

Em renda variável, a XP oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações. A condução das operações é realizada em âmbito global com o apoio de uma equipe de equity sales presente na América do Norte, América Latina e Europa e de uma equipe de equity research que cobre mais de 45 empresas de diversos setores. Em 2021, a XP atuou no follow-on da Light no valor de R\$2,7 bilhões; IPO do Patria no valor de US\$588 milhões; IPO da Vamos no valor de R\$1,2 bilhão; IPO da Mosaico no valor de R\$1,2 bilhão; follow-on da BrasilAgro no valor de R\$500,2 milhões; IPO da Jalles Machado no valor de R\$690,9 milhões; IPO da Bemobi no valor de R\$1,1 bilhão; IPO da Westwing no valor de R\$1,0 bilhão; follow-on da Locaweb no valor de R\$2,7 bilhões; IPO da Orizon no valor de R\$486,9 milhões; IPO da CSN Mineração no valor de R\$4,9 bilhões; follow-on da 3R Petroleum no valor de R\$822,8 milhões; IPO da Allied no valor de R\$197,4 milhões; IPO da Blau no valor de R\$1,3 bilhão; follow-on da Hapvida no valor de R\$2,7 bilhões; IPO da Boa Safra no valor de R\$460,0 milhões; IPO da G2D no valor de R\$281,1 milhões; follow-on da Rede D'Or no valor de R\$4,9 bilhões; IPO da BR Partners no valor de R\$400,4 milhões; follow-on da Vibra Energia no valor de R\$11,4 bilhões; IPO da CBA no valor de R\$1,6 bilhão; IPO da Multilaser no valor de R\$1,9 bilhão; follow-on de Grupo Soma de Moda no valor de R\$883,4 milhões; IPO da Zenvia no valor de US\$150,0 milhões; IPO de Agrogalaxy no valor de R\$350,0 milhões; follow-on de Magazine Luiza no valor de R\$3,4 bilhões; IPO da Unifique no valor de R\$863,4 milhões; IPO da Brisagnet no valor de R\$1,3 bilhão; IPO da Raízen no valor de R\$6,7 bilhões; IPO da Oncoclínicas no valor de R\$2,7 bilhões; IPO da Kora Saúde no valor de R\$874,9 milhões; IPO do Grupo Vittia no valor de R\$436,0 milhões; follow-on da Vamos no valor de R\$1,1 bilhão; follow-on da 3R Petroleum no valor de R\$2,4 bilhões; e follow-on da Petz no valor de R\$779,0 bilhões.

Em 2022, a XP atuou no follow-on da BR Partners no valor de R\$5,7 milhões; follow-on da Arezzo no valor de R\$833,8 milhões; follow-on da Equatorial no valor de R\$2,8 bilhões; follow-on da Eletrobras no valor de R\$33,7 bilhões; e no follow-on da PetroRecôncavo no valor de R\$1,0 bilhão.

Adicionalmente, possui uma equipe especializada para a área de fusões e aquisições da XP Investimentos, oferecendo aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias.

Itaú BBA

O Itaú BBA é uma instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Bairro Itaim Bibi.

O Itaú BBA é um banco de atacado brasileiro com uma carteira de crédito no Brasil de R\$ 411,7 bilhões, em junho de 2022⁷. O banco faz parte do conglomerado Itaú Unibanco, sendo controlado diretamente pelo Itaú Unibanco Holding S.A. O Itaú BBA é a unidade responsável por operações comerciais com grandes empresas e pela atuação como Banco de Investimento. No Brasil, o Banco de Atacado atende grupos empresariais e institucionais e está presente em 18 países (Cayman, Bahamas, Estados Unidos, México, Panamá, Uruguai, Colômbia, Peru, Paraguai, Argentina, Chile, Inglaterra, Portugal, Espanha, Alemanha, França e Suíça)⁸.

A área de Investment Banking oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda fixa, renda variável, além de fusões e aquisições.

⁷ Fonte: Itaú Unibanco, disponível em <https://www.itaubanco.com.br/download-file/v2/d/42787847-4cf6-4461-94a5-40ed237dca33/ff1ae935-d478-6f69-0660-1f2f526badd9?origin=2>

⁸ Fonte: Itaú Unibanco, disponível em <https://www.itaubanco.com.br/download-file/v2/d/42787847-4cf6-4461-94a5-40ed237dca33/1a5ad0d7-dac1-dade-5b0a-6a5b9e24cdf6?origin=2>



O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento do Brasil por instituições como Global Finance, Latin Finance e Euromoney⁹. Em 2021, o Itaú BBA foi escolhido como o melhor agente de M&A da América Latina pela Global Finance¹⁰. Em 2020 o Itaú BBA foi escolhido como *Best Equity Bank* na América Latina pela Global Finance¹¹ e melhor departamento jurídico interno pelo Leaders League¹². Em 2019 o Itaú BBA foi escolhido como melhor banco de *cash management* na América Latina segundo a Euromoney¹³ e *top 3* nos mercados de *Equity Capital Markets*, *Debt Capital Markets* e fusões e aquisições por 11 anos consecutivos, segundo a ANBIMA¹⁴. Em 2018, o Itaú BBA foi escolhido como o melhor banco de investimento do Brasil pela Latin Finance¹⁵ e líder nos mercados de *Equity Capital Markets*, *Debt Capital Markets* e fusões e aquisições pelo terceiro ano consecutivo, segundo a Dealogic¹⁶. Em 2017 o Itaú BBA foi escolhido como o melhor banco de investimento da América Latina pela Global Finance¹⁷. Em 2015, o Itaú BBA foi escolhido como o banco mais inovador da América Latina pela The Banker, além de também ter sido eleito como o melhor banco de investimento do Brasil pela Euromoney e da América Latina pela Global Finance¹⁸. Em 2014 o Itaú BBA foi escolhido como o Banco mais inovador da América Latina pela The Banker¹⁹, além de eleito o melhor banco de investimento do Brasil e da América Latina pela Global Finance²⁰ e melhor banco de investimento da América Latina pela Latin Finance²¹. Em 2013, o Itaú BBA foi escolhido como melhor banco de investimento do Brasil e da América Latina pela Global Finance²².

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes diversos produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, *commercial papers*, *fixed e floating rate notes*, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e do agronegócio (CRA), fundos imobiliários (FII), fundos de investimento em infraestrutura (FIP-IE) e Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro). De acordo com o Ranking ANBIMA de Renda Fixa e Híbridos²³, o Itaú BBA tem apresentado posição de destaque no mercado doméstico, tendo ocupado o primeiro lugar no ranking de distribuição nos anos de 2004 a 2011, a segunda colocação em 2012 e em 2013, primeiro lugar em 2014, segundo lugar em 2015 e em 2016 e a primeira colocação em 2017, 2018, 2019, 2020 e em 2021, mantendo participação de mercado de aproximadamente 20% a 30% na última década. Em junho de 2022, o Itaú BBA também segue classificado em primeiro lugar no ranking de distribuição, tendo distribuído aproximadamente R\$ 22,5 bilhões, com participação de mercado somando pouco mais de 32% de todo o volume distribuído²⁴.

Dentre as emissões de debêntures coordenadas pelo Itaú BBA recentemente, destacam-se as ofertas de debêntures da Braskem (R\$ 1,0 bilhão), Equatorial (R\$ 1,35 bilhão e R\$ 300 milhões), Qualicorp (R\$ 2,2 bilhões), Energisa (500 milhões, R\$350milhões e R\$ 1,0 bilhão), CPFL (R\$ 960 milhões, R\$ 334 milhões, R\$ 489 milhões e R\$ 493 milhões), C&A (R\$ 600 milhões), Hapvida (R\$ 2,0 bilhões), Usiminas (R\$ 700 milhões), Vitru Brasil (R\$ 1,95 bilhões), Votorantim Cimentos (R\$ 1,0 bilhão), BRK Ambiental (R\$ 1,6 bilhões), Fleury (R\$ 700 milhões), Cosan (1,5 bilhão), Transmissora Aliança (R\$ 1,25 bilhão e R\$ 800 milhões), Aegea (R\$ 2,8 bilhões, R\$ 3,4 bilhões e R\$ 4,4 bilhões), Neoenergia (R\$ 1,2 bilhão e R\$ 1,2 bilhão), Dasa (R\$ 2,0 bilhões e R\$ 2,0 bilhões), Raízen (R\$ 1,0 bilhão), Localiza (R\$ 1,5 bilhões e R\$ 2,5 bilhão), Credigrd (R\$ 1,3 bilhão), Claro (R\$ 4,3 bilhões), Arteris (R\$ 1,0 bilhão), Randon (R\$ 500 milhões), Inspirali (R\$ 2,0 bilhões), Rio Mais Aguas do Brasil (R\$ 2,0 bilhões), ,Hypera (R\$ 500 milhões e 1,0 bilhão), Eurofarma (R\$ 1,0 bilhão), Marfrig (R\$ 500 milhões), CCR Holding (3,4 bilhão), CCR Dutra (R\$ 1,0 bilhão), Sabesp (R\$ 1,1 bilhão e R\$ 1,2 bilhão), Armac (R\$ 1,0 bilhão), VLI (R\$ 1,0 bilhão), Unidas (R\$ 850 milhões), Companhia de Locação das Américas (R\$ 1,0 bilhão e R\$ 1,1 bilhão), Vibra Energia (R\$ 1,5 bilhão), Sul America (R\$ 1,5 bilhão), CCR Autoban (R\$ 1,4 bilhão), Copel G&T (R\$ 1,5 bilhão), Vamos (R\$ 2,0 bilhões), Autopista Litoral Sul (R\$ 2,0 bilhões), , Rumo Malha Paulista (R\$ 1,3 bilhão), Holding do Araguaia (R\$ 1,4 bilhão), Magazine Luiza (R\$ 2,0 bilhões), entre outras²⁵.

⁹ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/quem-somos/>

¹⁰ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/credenciais>

¹¹ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/credenciais>

¹² Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/credenciais>

¹³ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/quem-somos/>

¹⁴ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/credenciais>

¹⁵ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/quem-somos/>

¹⁶ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/quem-somos/>

¹⁷ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/quem-somos/>

¹⁸ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/quem-somos/>

¹⁹ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/quem-somos/>

²⁰ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/quem-somos/>


²¹ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/quem-somos/>

²² Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/quem-somos/>



²³ Fonte: Anbima, disponível em https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/mercado-de-capitais/mercado-domestico-renda-fixe-e-hibridos.htm

²⁴ Fonte: Anbima, disponível em https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/mercado-de-capitais/mercado-domestico-renda-variavel.htm

²⁵ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas/> e <https://web.cvm.gov.br/app/esforcosrestritos/#/consultarOferta>



Em operações de notas promissórias e/ou comerciais recentemente coordenadas pelo Banco Itaú BBA, destacam-se as operações de CART (R\$ 750 milhões), Energisa (R\$350 milhões), CPFL (R\$ 1,2 bilhão), NTS (R\$ 1,5 bilhão), DexCo (R\$ 300 milhões), Assai (R\$ 750 milhões e 2,5 bilhões), Ouroverde (R\$ 300 milhões), AES Brasil (R\$ 650 milhões), Novo Horizon (R\$ 500 milhões), CCR (R\$ 2,3 bilhões), MRS (R\$ 500 milhões), EDP (R\$ 350 milhões), Holding do Araguaia (R\$ 1,4 bilhão), CBD (R\$ 500 milhões), Havan (R\$ 500 milhões), Magazine Luiza (R\$ 1,5 bilhão), Unipar (R\$ 200 milhões), Rio Energy R\$ 355 milhões, Cromossomo Participações (R\$ 400 milhões), Movida (R\$ 400 milhões) Dasa (R\$ 500 milhões), Natura (R\$ 750 milhões), Ambev (R\$ 850 milhões), Ecorodovias (R\$ 1,2 bilhão), Patria (R\$ 1,0 bilhão), Rede D'Or (R\$ 800 milhões), Enel (R\$ 3,0 bilhões), Cemig (R\$ 1,7 bilhão e R\$ 1,4 bilhão), EDP (R\$ 300 milhões), Lojas Americanas (R\$ 190 milhões), Atacadão (R\$ 750 milhões), Prime (R\$ 260 milhões), Elektro (R\$ 350 milhões), entre outras²⁶.



Destacam-se ainda as operações de FIDC Endered (R\$ 300 milhões), Yara (R\$ 300 milhões), Credz (R\$ 300 milhões), Banco Volkswagen (R\$ 1,0 bilhão), RED (R\$ 400 milhões), Banco Votorantim (R\$ 2,4 bilhões), Cloudwalk (R\$ 291 milhões e R\$ 950 milhões), Verdcard (R\$ 300 milhões), Mobile Pay (R\$ 75 milhões e 180 milhões), Listo (R\$ 400 milhões), Pravalier (R\$ 130 milhões, R\$ 133 milhões, R\$ 500 milhões, R\$ 137 milhões, R\$ 86 milhões, R\$ 126 milhões e R\$ 315 milhões), Zoop (R\$ 200 milhões), Stone (R\$ 2,1 bilhões, R\$ 580 milhões, R\$1,6 bilhão, R\$700 milhões e R\$360 milhões), Braskem (R\$ 400 milhões e 588 milhões), Blu (R\$ 200 milhões), Eletrobras (R\$ 3,7 bilhões), Sabemi, (R\$ 539 milhões, e R\$ 254 milhões, R\$ 431 milhões, R\$ 318 milhões e R\$ 254 milhões), Geru (R\$ 240 milhões), Banco RCI (R\$ 456 milhões), Renner (R\$ 420 milhões), Light (R\$1,4 bilhão), entre outros²⁷.

Em operações de CRI, destaque incluem Matheus Supermercados (R\$ 800 milhões), Raia Drogasil (R\$ R\$ 550 milhões e 250 milhões) Direcional Engenharia (R\$ 300 milhões e R\$ 101 milhões), Rede D'Or (R\$ 1,2 bilhão e R\$ 1,5 bilhão), Havan (R\$ 500 milhões), Brookfield Properties (R\$ 1,3 bilhão), Log (R\$ 300 milhões), Assai (R\$ 200 milhões e R\$ 1,5 bilhão), São Carlos (R\$ 160 milhões e R\$ 150 milhões), , MRV (R\$ 700 milhões e R\$ 400 milhões), Leo Madeiras (R\$ 200 milhões), , Blue Macaw (R\$ 1,2 bilhão) MRV (R\$ 240 milhões), JHSF (R\$ 260 milhões), Setin (R\$ 75 milhões), Northwest/Rede D'Or (R\$ 551 milhões), Cyrela (R\$601 milhões), São Carlos (R\$150 milhões) Aliance Shopping Centers (R\$ 180 milhões), Multiplan (R\$300 milhões), BR Malls (R\$225 e R\$403 milhões), e Ambev (R\$ 68 milhões), Multiplan (R\$ 300 milhões), Iguatemi (R\$ 280 milhões), HSI (R\$ 161 milhões), Sumaúma (R\$ 180 milhões), Localiza (R\$ 370 milhões), entre outros²⁸.

No mercado de CRA destaques recentes incluem Ultra (R\$1 bilhão), Dexco (R\$ 200 milhões e R\$ 400 milhões), Vamos (R\$ 600 milhões), Usina Cerradão R\$ 200 milhões), Mitre (R\$ 293 milhões), Nardini (R\$ 200 milhões), C. Vale (R\$ 200 milhões)Madero (R\$ 600 milhões), Bartira (R\$ 589 milhões), Marfrig (R\$ 1,5 bilhão e R\$ 1,2 bilhão), Usina Vale do Tijuco (R\$ 600 milhões), Braskem (R\$ 720 milhões), Açucareira Quatá (R\$ 400 milhões), Petrobras Distribuidora (R\$ 800 milhões) Tanac (R\$ 195 milhões), GDM (R\$ 221 milhões), Unidas (R\$ 200 milhões), Mantiqueira (R\$ 230 milhões), BRF (R\$ 1,0 bilhão), Minerva (R\$ 1,6 bilhão), M Dias Branco (R\$ 812 milhões), Usina Cocal (R\$ 480 milhões), SLC (R\$ 400 milhões), Vamos (R\$ 400 milhões), Raízen (R\$ 239 milhões), Klabin (R\$ 966 milhões), Zilor (R\$ 600 milhões), Fibria (R\$1,25 bilhão, R\$ 941 milhões), Suzano (R\$ 675 milhões), Klabin (R\$ 1 bilhão e R\$ 600 milhões), VLI Multimodal (R\$260 milhões), São Martinho (R\$ 506 milhões), entre outros²⁹.

Banco Safra

O Grupo J. Safra, reconhecido conglomerado bancário e de private banking, possui mais de 175 anos de tradição em serviços financeiros e presença em mais de 20 países, com atividades nos EUA, Europa, Oriente Médio, Ásia, América Latina e Caribe. Entre as empresas financeiras incluídas no Grupo estão o Banco Safra S.A., Banco J. Safra S.A., o Safra National Bank of New York e o J. Safra Sarasin Holding. Em 2021, o Grupo J. Safra possuía, em valores agregados, gestão de recursos de terceiros no montante de R\$1,5 trilhão.

O Banco Safra S.A. atua como banco múltiplo e figura como o 4º (quarto) maior banco privado por total de ativos, segundo ranking Valor 1000 divulgado em 2019 (por ativos totais). Em março de 2021, a gestão de recursos de terceiros totalizava R\$315,6 bilhões e a carteira de crédito expandida somava R\$128,1 bilhões.


Fusões e Aquisições: atua na assessoria junto às empresas e fundos em processos de venda – parcial ou integral – e aquisições, tendo conduzido relevantes operações tais como a venda da Lotten Eyes para a Amil (2016), assessoria exclusiva na venda da Alesat para Glencore (2018), assessoria exclusiva na venda de 39 lojas do Grupo Pão de Açúcar para a gestora TRX (2020), assessoria exclusiva na venda do Hospital Leforte para a Dasa (2020). Em 2021, o Banco Safra prestou assessoria em mais de 15 transações, dentre as quais destacamos a assessoria exclusiva na venda da BrScan para Serasa Experian, a venda da Vindi para a Locaweb, assessoria à PetroRio na

²⁶ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas/> e <https://web.cvm.gov.br/app/esforcosrestritos/#/consultarOferta>

²⁷ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas/> e <https://web.cvm.gov.br/app/esforcosrestritos/#/consultarOferta>

²⁸ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas/> e <https://web.cvm.gov.br/app/esforcosrestritos/#/consultarOferta>


²⁹ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas/> e <https://web.cvm.gov.br/app/esforcosrestritos/#/consultarOferta>




compra de participação da BP no campo de Wahoo, venda da Daviso para a Viveo, assessoria à Safra Corretora na compra da Credit Agricole DTVM no Brasil, assessoria à Forbes & Manhattan na aquisição da Unidade Industrial de Xisto (SIX) da Petrobras, assessoria à Zecode na venda para a Beontag, venda da Tecmar para a Log-In, assessoria à Vinci Partners na venda de participação da Lest Transmissora, assessoria à Log-In no processo de OPA da MSC, aquisição da Carta Fabril pela Softys Brasil, assessoria aos acionistas da Unity na venda para a Oncoclínicas, venda da Newcon para a Sinqia e assessoria ao Grupo Cobra na aquisição do Polo Carmópolis da Petrobras.

Private Banking: oferece assessoria financeira e patrimonial aos seus clientes e familiares, combinando soluções personalizadas com gerenciamento de riscos, alocação especializada de ativos e confidencialidade.

Asset Management: atuante desde 1980 na gestão de recursos de terceiros através de carteiras administradas e fundos de investimento, com oferta de variedade de produtos aos diversos segmentos de clientes. Em 2021, possuía aproximadamente R\$103,8 bilhões de ativos sob gestão.



Sales & Trading: criada em 1967, a Safra Corretora atua nos mercados de ações, opções, índice de ações, dólar e DI, além de possuir equipe de pesquisa “Research”. Esta equipe é responsável pelo acompanhamento e produção de relatórios macroeconômicos e setoriais, incluindo a cobertura dos setores de Construção Civil, Bancos, Mineração, Siderurgia, Consumo, dentre outros.



Renda Fixa: atua na originação, execução e distribuição de financiamentos estruturados e títulos de dívidas no mercado doméstico e internacional, incluindo bonds, CCB, CRA, CRI, debêntures, FIDC, notas promissórias, dentre outros, configurando entres os líderes deste mercado. Durante o ano de 2021, destacamos a participação do Banco Safra como coordenador nas ofertas do Bond de Marfrig, Debêntures da EDP São Paulo, CRI da Votorantim Cimentos, Debêntures da Corsan, CRA da Colombo Agroindústria, Debêntures da Equatorial Transmissão, Debêntures da Camil Alimentos, Debêntures da Celesc Distribuição, Debêntures da Via Varejo, CRI da Rede D’or, Bond da Gol, Debêntures da B3, CRA da Copersucar, Debêntures da C&A, Debêntures da Sendas Distribuidora, Bond da Petro Rio, Bond da CSN e o Bond da Azul. Também com grande relevância, assessorou no lançamento de Fundos de Investimento Imobiliários (FIIs) da Tishman Speyer e da RBR Asset Management.

Mercado de Capitais (Renda Variável): em 2021, os principais destaques do Banco Safra foram a participação como coordenador nas Aberturas de Capital (IPOs) da CSN Mineração, Mater Dei, PetroReconcavo, Três Tentos, Multilaser, Agrogalaxy, Raízen, Viveo, Kora e Nubank, e nas Ofertas Subsequentes (Follow-Ons) da PetroRio, Dasa (Re-IPO), Rede D’Or e 3R Petroleum, totalizando aproximadamente R\$49,9 bilhões nas operações.


UBS BB

O UBS BB foi constituído em 2020 por meio da combinação das operações de banco de investimento do UBS e do Banco do Brasil, incluindo, entre outras, atividades de mercado de capitais de renda fixa e variável, fusões e aquisições, além da corretora institucional. Essa parceria abrange o Brasil, assim como outros países da América Latina, incluindo Argentina, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai.

Essa combinação de forças cria um banco de investimento único, oferecendo para nossos clientes o alcance e o conhecimento global do UBS, research de primeira linha, plataforma de análise de dados exclusiva, rede de distribuição com alcance em todos os principais mercados mundiais e uma das maiores corretoras institucionais do Brasil, e o melhor da rede de relacionamento do Banco do Brasil, com abrangência nacional e forte conhecimento dos clientes, principalmente em Corporate Banking. O Banco do Brasil também traz uma posição de liderança em mercados de capitais de dívida e histórico comprovado de operações de ECM, project finance e M&A no país, além de uma incrível capacidade de distribuição de varejo.

O UBS, acionista com 50,01% das ações, é um banco sediado em Zurich na Suíça e conta com escritórios espalhados nos maiores centros financeiros globais onde emprega mais de 73.000 (setenta e três mil) funcionários. O sucesso do UBS baseia-se em seu modelo de negócio diversificado, composto pelas áreas de: Wealth Management, Investment Bank, Personal & Corporate Banking e Asset Management, e detém mais de US\$3,2 trilhões em ativos sob gestão e uma cadeia de relacionamento em mais de 50 países.

Esse modelo que vem sendo consistentemente reconhecido em todos seus segmentos, com o UBS tendo recebido inúmeros prêmios de prestígio ao longo dos anos, tendo sido reconhecido em 2021, como “Global Investment Bank of the Year for Equity Raising” pelo The Banker e em 2019, pelo terceiro ano consecutivo, “Best M&A Bank” pela Global Finance. O UBS também foi nomeado “Most innovative Investment Bank for IPOs and equity raisings” nos anos de 2019 e 2018 e, em 2016, “Most Innovative Bank for M&A” pela The Banker, além de ter sido premiado em janeiro de 2021 com “Restructuring Deal of the year”, “Initial Public Offering Deal of the Year” e “Corporate Liability Management of the Year” pela Latin Finance referente ao ano de 2020. Em 2021 o UBS foi nomeado como “Best Bank for FX” em sete categorias diferentes, incluindo “Best Bank for EEMEA”, “Best



Bank for USD/CHF” e “Best Bank for GBP/USD”. Ainda, em 2021, UBS também foi premiado como “#1 Equity Raising” nos Investment Banking Awards 2021 – The Banker e “Equity Derivatives House of the Year” nos Global Derivatives Awards 2021 - GlobalCapital.

Além disso, recebeu o primeiro lugar na categoria “Bank of the Year” como parte dos Prêmios IFR em 2015, considerado um dos prêmios mais prestigiados da indústria global de mercados de capitais. Em 2020, ganhamos o prêmio da Latin Finance como Cross-Border M&A Deal of the Year na compra da Avon pela Natura. Outras plataformas do UBS também têm se destacado, como a de Private Banking que foi reconhecida pelo sexto ano consecutivo como “Best Global Private Bank” pela Euromoney em 2021.

O Banco do Brasil, com 49,99% das ações, em seus mais de 213 anos de existência, acumulou experiências e pioneirismos, promovendo o desenvolvimento econômico do Brasil e tornando-se parte integrante da cultura e história brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas no país, sendo reconhecido como Banco Mais sustentável do Mundo em 2021 e 2022 pela Corporate Knights, Banco Mais Sustentável da América do Sul em 2021 pela cfi.co, Melhor Banco no Brasil em 2020 pela Euromoney, Banco do Ano na América Latina em 2019 pela The Banker e Banco mais Inovador da América Latina em 2019 e 2020 pela Global Finance..

Ao final do 2º trimestre de 2022, o Banco do Brasil apresentou R\$2,091 trilhões de ativos totais e presença em 95,3% dos municípios brasileiros, resultado do envolvimento de 86,3 mil funcionários, distribuídos entre 3.986 (três mil, novecentas e oitenta e seis) agências no Brasil e em 13 (treze) países diferentes.

No Brasil e América Latina, a parceria estratégica, por meio de seus acionistas, teve forte atuação em fusões e aquisições, tendo participado em importantes transações como: a aquisição do Éxito pelo Grupo Pão de Açúcar, a aquisição da Avon pela Natura &Co, a aquisição da The Body Shop pela Natura, aquisição da Vale Fertilizantes pela Mosaic, fusão entre a BM&Fbovespa e Cetip, aquisição de participação pela Salic na Minerva Foods, o fechamento de capital da Souza Cruz, a aquisição da Reserva pela Arezzo e a aquisição da Farmax pela Vinci Partners.

Desempenhou também um papel importante em emissões de ações, tendo atuado em diversas ofertas públicas de ações na região, incluindo as ofertas da Telefônica, Terrafina, Senior Solution, Bioserv, Smiles, Tupy, CPFL Renováveis, BB Seguridade, Fibra Uno, Avianca Holdings, Volaris, Grupo Financiero Inbursa, Oi, Ourofino Saúde Animal, OHL México, Santander México, Volaris, Via Varejo, Unifin Financiera, Grupo Financiero Galicia, Gerdau, Rumo Logística, Azul Linhas Aéreas, CCR, Lojas Americanas, Magazine Luiza, BR Distribuidora, Grupo NotreDame Intermedica, Arco Platform, Banco BTG Pactual, Petrobras, IRB Brasil Resseguros, Centauro, Neoenergia, Banco Inter, Movida, Afya, XP Inc., Vasta Platform, Quero Quero, D1000, Estapar, Moura Dubeux, Minerva Foods, Marfrig, Marisa, Pague Menos, CSN Cimentos, Caixa Seguridade, GetNinjas, Dotz, d.local, 3tentos, Desktop, Multilaser, Brisnet, Oncoclínicas e Nubank, entre outros.

Além disso, no mercado doméstico de renda fixa coordenou, nos oito primeiros meses de 2022, mais de 75 (setenta e cinco) emissões, se colocando em agosto na 4ª posição do Ranking ANBIMA de Originação por Valor de Renda Fixa Consolidado Acumulado de 2022.

A parceria estratégica também conta com a maior corretora institucional do país em volume de transações na B3 em 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.


Bradesco BBI

Banco de Investimento do Banco Bradesco S.A., é responsável por (i) operações de financiamento de projetos; (ii) assessoria em fusões e aquisições; (iii) estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda fixa no Brasil e exterior; e (iv) estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda variável no Brasil e exterior.

Em 2021 Bradesco BBI conquistou os prêmios (i) “Best Equity Bank and Best Debt Bank da América Latina” pela Global Finance e (ii) “Investment Bank of The Year LatAm” pela revista “The Banker”. E em 2022 o prêmio de (iii) “Best Investment Bank no Brasil”, pela Global Finance e (iv) “Melhor time de Research do Brasil” pela Institutional Investor, com todos os analistas ranqueados.

O Bradesco BBI tem presença constante em operações de renda variável, com presença na maioria dos IPOs (Initial Public Offerings) e Follow-nos que foram a mercado nos últimos anos, tanto no Brasil quanto no exterior.

O Bradesco BBI apresentou presença significativa no mercado de capitais no primeiro semestre de 2022, tendo participado em mais de 140 ofertas, no montante de aproximadamente R\$209 bilhões.



Com importantes transações realizadas em 2022, o Bradesco BBI concluiu o primeiro semestre de 2022 com grande destaque em (i) Renda variável, tendo participado de 6 transações (IPOs e Follow-ons), totalizando um volume de mais de R\$ 47 bilhões; (ii) Renda fixa, tendo participado de 115 operações no mercado doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$83 bilhões originados, e de 10 operações no mercado internacional, em ofertas que totalizaram mais de US\$53,5 bilhões originados; e (iii) ainda no primeiro semestre de 2022, o Bradesco BBI também assessorou 13 transações de M&A envolvendo um volume total de aproximadamente R\$24 bilhões.

O Banco Bradesco S.A. está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. Conta com uma rede de 2.926 agências, 4.325 unidades dedicadas exclusivamente à realização de negócios e relacionamento com clientes (“**PAs**” – postos de atendimento) e Postos de Atendimento Eletrônico (“**PAEs**”), e 40.296 unidades Bradesco Expresso (correspondentes bancários), além 48.029 equipamentos de autoatendimento.





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA FIADORA, FORNECIDAS PELA PRÓPRIA FIADORA E OBTIDAS E COMPILADAS A PARTIR DE FONTES PÚBLICAS, TAIS COMO CERTIDÕES EMITIDAS POR AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, OFÍCIOS DE REGISTROS PÚBLICOS, RELATÓRIOS ANUAIS, *WEBSITE* E REDES SOCIAIS DA DEVEDORA E DA CVM, JORNAIS, ENTRE OUTROS.

Informações da Fiadora nos termos do item 7.2 do Anexo III da Instrução CVM 400

Em atendimento ao item 7.2. do Anexo III da Instrução CVM 400, os investidores devem consultar, exclusivamente, os itens 3.7, 6.1 a 6.3, 7.1, 8, 12.1, 12.5/6, 13.2, 15.1, 16.2, 17.1, 18.5 e 22.3 do Formulário de Referência da Fiadora, o qual se encontra disponível para consulta no seguinte *website*: www.cvm.gov.br (neste *website*, acessar, no campo de “Principais Consultas”, “Informações de Regulados”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM”, digitar e, logo em seguida, clicar em “Hapvida Participações e Investimentos S.A.”. Posteriormente, buscar por “Formulário de Referência” e escolher os itens supracitados). O Formulário de Referência da Fiadora não fica incorporado por referência a este Prospecto e encontra-se disponível no *website* <https://ri.hapvida.com.br/>.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Data de constituição	30/08/2001
Forma de Constituição	Constituída sob a forma de sociedade limitada.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	20/04/2018

Visão Geral

A Fiadora é a maior empresa de assistência médico-hospitalar³⁰ e a segunda maior de assistência odontológica³¹ do Brasil. A Fiadora oferece planos corporativos e individuais de assistência médico-hospitalar e de assistência odontológica em todo o território nacional.

A Fiadora é uma empresa verticalizada com presença nacional, possuindo rede assistencial em todas as regiões do país. O modelo de negócios desenvolvido pela Fiadora combina a oferta de planos de saúde com atendimento realizado, majoritariamente, em sua rede própria. Tal modelo tem por finalidade oferecer serviços de alta qualidade aos seus beneficiários, alinhando incentivos econômicos para todos os participantes (corpo médico, clientes corporativos e beneficiários).



³⁰ Fonte: ANS. Market share do Hapvida representa a vidas divulgadas no release trimestral. Dados de junho/22.

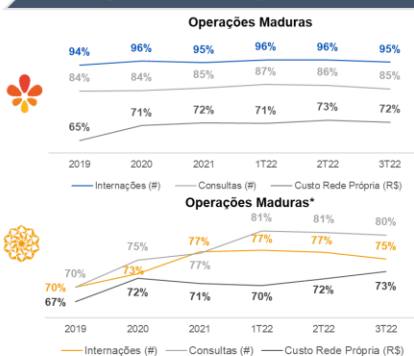
³¹ Fonte: ANS. Market share do Hapvida representa a vidas divulgadas no release trimestral. Dados de junho/22.

Seu modelo verticalizado proporciona:

- Custo mais baixo nos procedimentos em comparação à Rede Credenciada;
- Padronização do atendimento mais humano e acolhedor;
- Alta eficiência de custos com internações e procedimentos;
- Custos menores com ações judiciais decorrentes de glosas contestadas (originadas de negativas de atendimento a Beneficiários por estabelecimentos de saúde), tendo em vista seu controle sobre as operações da rede própria;
- Redução da burocracia de documentos;
- Rápida disponibilização de novas tecnologias aos beneficiários; e
- Maior controle sobre as informações clínicas dos beneficiários, otimizando a utilização dos recursos disponíveis para a prestação do melhor atendimento.

Modelo verticalizado e integrado permite maior controle da operação

Alto grau de verticalização da rede



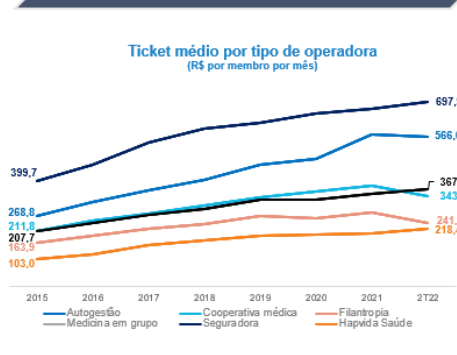
Fonte: ANS e Dados gerenciais da Companhia. // *Produtos preferencialmente de Rede Própria, incluindo até o Smart 500 // A sinistralidade apresentada no 3T22 do Hapvida já considera a consolidação dos dados com a NDI.

Permite redução de custos



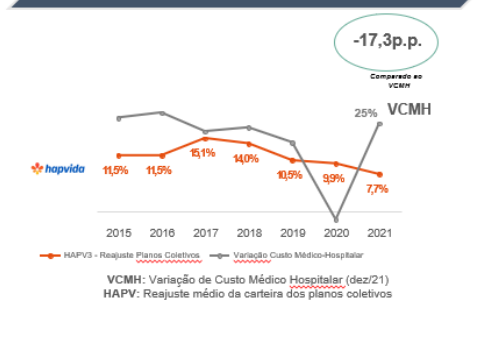
Modelo permite a entrega de produto mais acessível e inteligente à população brasileira

Preços acessíveis



Fonte: ANS, IESS. // * O ticket médio do Hapvida referente ao 1T22 já representa o dado consolidado das duas Companhias pós-combinação de negócio. Os períodos anteriores representam apenas o ticket do Hapvida standalone. // O reajuste médio aplicado para os contratos coletivos consideram apenas os contratos do Hapvida standalone, ou seja, não consideram o histórico da NDI.

Permite reajuste menor que o indicado pela ANS



O significativo uso da rede própria representa uma diminuição importante nos custos de consultas, exames, diagnósticos e tratamentos realizados por nossos beneficiários. Isso decorre da operação eficiente e integrada de nossas unidades, com protocolos de atendimento bem estabelecidos e procedimentos médicos empregados, sempre que possível, de forma padronizada. Em virtude de nossa escala única e do nível de capilaridade da nossa rede própria, somos capazes de operar hospitais, clínicas e unidades de emergência em um nível de utilização otimizado, o que reduz ainda mais os custos. Ainda, em dezembro de 2021, a média de dias de permanência que os beneficiários ficaram internados em uma de nossas unidades foi de 3,72 dias, sendo inferior à média de dias na rede credenciada que, para o mesmo período, foi de 4,22 dias.

Oferecemos planos corporativos e individuais de assistência médico-hospitalar e de assistência odontológica nas 5 regiões do país. Os clientes da Fiadora são individuais e institucionais, sendo sua carteira de clientes pulverizada e diversificada, de modo que, em 30 de setembro de 2022, não há concentração de vendas por contrato de clientes.

Breve histórico da Fiadora

A história da Fiadora começou em 1978, quando o médico oncologista Candido Pinheiro Koren de Lima inaugurou a Clínica Antônio Prudente na cidade de Fortaleza/CE. Durante os anos seguintes, a Fiadora passou a expandir suas atividades na capital do Ceará, principalmente com a ampliação da clínica, até que se tornasse um hospital.

Em 1993, a Fiadora iniciou as atividades da operadora de saúde suplementar por meio da Hapvida Assistência Médica. À época, a constituição da operadora tinha por objetivo principal a geração de receita para o Hospital Antônio Prudente, ainda hoje referência na realização de procedimentos de alta complexidade.

A partir de 1996, os acionistas tomaram a decisão estratégica de separar os negócios de operadora e hospitais, com foco na maximização de valor de ambos os seguimentos. Nos anos seguintes, identificou-se que tal decisão não foi assertiva, uma vez que os resultados das linhas de negócio tinham correlação negativa.

Entre 2008 e 2010, a Fiadora passou por um momento importante de expansão de suas atividades, adquirindo o grupo MMS PE. Posteriormente, em 2011, continuou ampliando sua rede de atendimento, com a inauguração do Hospital Teresa de Lisieux, Salvador/BA. Em 2012 e 2013, realizou a aquisição de mais três ativos: Hospital Aldeota, Hospital Rio Mar e Hospital João Pessoa. E entre 2014 e 2017, realizou duas aquisições importantes no setor de saúde: os Hospitais Luís França/CE e Semed/BA.

2018 foi um ano transformacional para a Fiadora devido à abertura de seu capital, listada no segmento Novo Mercado da B3, seu mais alto nível de governança corporativa, em uma operação que movimentou R\$3,43 bilhões. No mesmo ano, a Fiadora inaugurou o Hospital Rio Poty em Teresina/PI e adquiriu o Hospital Rio Amazonas (antigo Hospital Sagrat Cor) em Manaus/AM, bem como as carteiras da Uniplam, com sede em Teresina/PI e da Free Life, com sede no estado do Ceará.

Em 2019, a operação em Joinville/SC, que inaugurou a entrada da Fiadora na região sul do Brasil, se encontrava em plena atividade, com uma estrutura de atendimento totalmente verticalizada, composta por: um hospital geral de alta complexidade; duas clínicas e duas unidades de exames de diagnóstico. No mesmo ano, a estrutura de capital foi reforçada com a captação de R\$4,6 bilhões através de *follow-on* e emissão de debêntures. Diversas aquisições foram anunciadas e concretizadas, incluindo as do Grupo São Francisco em Ribeirão Preto/SP e do Grupo América em Goiânia/GO.

Em 2020, a Fiadora adquiriu o Grupo São José, em São José dos Campos/SP e o Grupo Promed, presente no estado de Minas Gerais, bem como realizou o arrendamento do Hospital Sinhá Junqueira e adquiriu o Hospital Nossa Senhora Aparecida de Anápolis e as operadoras Samedh e Plamheg.

Ainda em 2020, a Fiadora firmou um contrato de locação de equipamentos e compra de reagentes (parceria comercial) com a Roche Farmacêutica, para consolidar suas atividades de diagnóstico laboratorial em uma unidade central – o Núcleo Técnico Operacional (NTO). Pelo acordo, que reúne as capacidades complementares de cada empresa, a Roche construiu na cidade de Recife/PE a primeira instalação desse tipo fora da Europa. O projeto começou a operar em 01 de novembro de 2020, visando aumentar a capacidade da Fiadora de processar exames de qualidade, a um baixo custo, gerando assim sinergias financeiras e operacionais relevantes.

Em 2021, a Fiadora realizou a captação de R\$2,7 bilhões através de um novo *follow-on*, adquiriu o Hospital Madrecor e formalizou uma proposta de combinação de negócios com a Notre Dame Intermédica S.A. (NDI), um dos maiores *players* do mercado de saúde suplementar, com atuação prioritária nas regiões sul e sudeste do país.

Mais especificamente em 11 de fevereiro 2022 a combinação de negócios entre a Fiadora e a NDI foi concluída, consequentemente, os ativos e passivos da NDI estão integralmente refletidos no balanço patrimonial da Fiadora através do seu balanço de abertura de 31 de janeiro de 2022. Portanto, informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas revisadas da Fiadora findas em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2022 incluem as operações da NDI. Assim, essa operação, consolidou a posição da Fiadora como a maior operadora de planos de saúde do país, conforme dados apresentados anteriormente.



Fonte: Devedora e Fiadora – Pag. 2 da Apresentação Institucional da Devedora (<https://ri.hapvida.com.br/a-companhia/apresentacao-institucional/>)

Ganho de market share e oportunidades de expansão de margens por escala, ganhos de eficiência, sinergias e aumento da verticalização

Expansão geográfica e aumento da verticalização

2018
325 unidades próprias e presença em 13 estados
✓ 44 hospitais
✓ 152 clínicas
✓ 45 pronto-atendimentos
✓ 84 laboratórios

3T22
767 unidades próprias e presença em 19 estados
✓ 87 hospitais
✓ 329 clínicas
✓ 76 pronto-atendimentos
✓ 275 diagnósticos

Ganhos de eficiência nas empresas adquiridas

Mais de 30 aquisições concluídas
✓ Oportunidade de ganhos de eficiência
✓ Plano de aumento da verticalização de forma orgânica (Capex) ou via aquisições de ativos hospitalares

Sinergias da combinação de negócios

Receitas
✓ Solução nacional, produto nacional e planos individuais
✓ Serviços médico-hospitalares

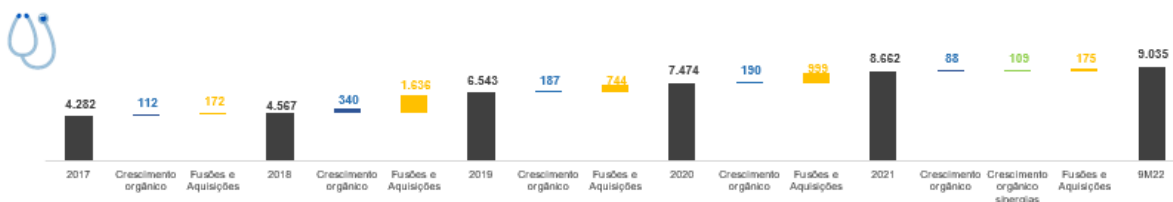
Custos
✓ Credenciamento cruzado
✓ Procurement otimizado e renegociação de contratos
✓ Integração e padronização de protocolos e sistemas

G&A
✓ Redução de despesas com localização e funcionamento e contratos com terceiros
✓ Eliminação de duplicidades

Fonte: Devedora e Fiadora – Pag. 15 da Apresentação Institucional da Devedora (<https://ri.hapvida.com.br/a-companhia/apresentacao-institucional/>)

Considerando a conclusão das aquisições aprovadas pelos órgãos reguladores até o terceiro trimestre de 2022, a Fiadora chegou à marca de, aproximadamente, 9,0 milhões Beneficiários.

Longo histórico de crescimento orgânico e via aquisições



Fonte: Devedora e Fiadora – Dados gerenciais

Descrição das atividades da Fiadora

A Fiadora atua no setor de saúde complementar e direciona em sua estratégia a prestação dos serviços de forma verticalizada, em que o atendimento ao beneficiário é prioritariamente realizado em rede própria de atendimento. Esse atendimento tem como finalidade proporcionar assistência médica e odontológica de qualidade e com eficiência em custo, operando em apenas um segmento, cujos resultados operacionais e financeiros são regularmente revistos pelo Conselho de Administração de forma agregada.

A Fiadora possui em sua estrutura organizacional hospitais, clínicas e outras unidades de atendimento, que atendem as demandas de beneficiários contratantes dos produtos comercializados pela operadora de planos de saúde, dentro do modelo de negócio verticalizado, em que o objetivo final é maximizar a geração de valor consolidada (operadora e as unidades de atendimento) para os seus acionistas e a prestação de serviços de qualidade aos beneficiários em geral.

Sua atuação é realizada por meio de rede própria e rede credenciada:

- **Rede Própria:** em setembro de 2022 a rede própria da Fiadora era composta por 87 hospitais (5.764 leitos), 329 centros clínicos, 76 unidades de pronto atendimento, 275 unidades de diagnóstico e postos de coleta laboratorial, para atender de maneira eficiente aos beneficiários.
- **Rede Credenciada:** para a oferta de seus planos médicos e odontológicos nas localidades em que não há viabilidade econômica para a implantação e manutenção da rede própria ou em que esta ainda está em fase de desenvolvimento, a Fiadora atua por meio da rede credenciada, integrada por um conjunto de profissionais e estabelecimentos de saúde – incluindo médicos, consultórios, laboratórios, clínicas e hospitais – credenciados e indicados pela Fiadora para atendimento aos beneficiários.

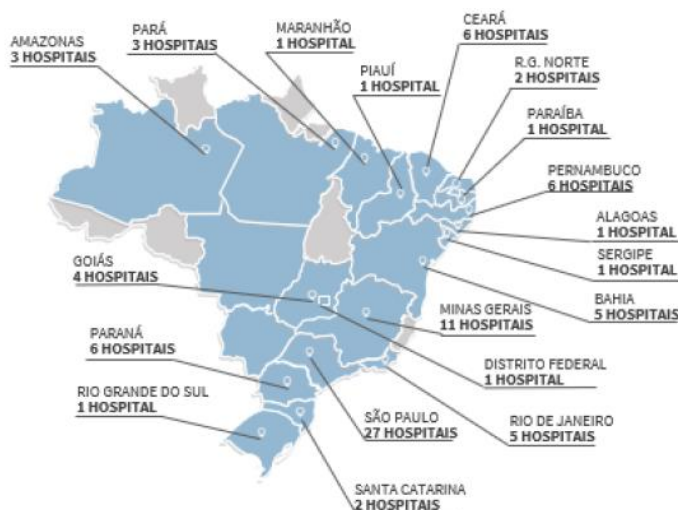
A Fiadora opera por meio de dois tipos de produtos: (i) Planos de Assistência Médica; e (ii) Planos de Assistência Odontológica, espalhados geograficamente, conforme o mapa abaixo:

Planos de Assistência Médica

Os planos de assistência médica, tanto da modalidade de planos individuais/familiares quanto da modalidade de planos coletivos, são vendidos em todos os 20 estados em que a Fiadora atua, nas cinco regiões do país. A Fiadora opta por vender tais serviços preferencialmente em cidades em que possui rede própria de atendimento. Os planos individuais/familiares somente são comercializados onde a Fiadora possui rede própria de atendimento.

Do ponto de vista comercial, a Fiadora divide seus clientes em duas grandes áreas: (i) varejo e (ii) corporativo. O primeiro possui uma equipe de gestores comerciais que administram a relação com seus parceiros representantes comerciais que atuam no varejo. Estes gestores possuem metas de venda de planos individuais/familiares, planos coletivos por adesão e planos corporativos para empresas com até 99 beneficiários. A experiência da Fiadora mostra que há uma similaridade de perfil entre estes tipos de clientes, em especial os de planos individuais, coletivos por adesão e pequenas empresas. O segundo foca em empresas maiores com pelo menos 100 colaboradores e que já possuem, em geral, setores de recursos humanos mais estruturados e com análise mais aprofundada sobre empresas do setor.

A rede de vendedores da Fiadora é composta por corretores que são orientados aos clientes corporativos de grande e médio porte, e por representantes comerciais, que são orientados aos clientes corporativos de pequeno porte e clientes individuais. A estrutura de remuneração, a fim de motivar e direcionar tais corretores e representantes comerciais é baseada nas seguintes premissas: (i) os corretores, que são vinculados a grandes empresas de corretagem e venda, recebem um percentual variável sobre a remuneração total dos contratos fechados enquanto estes tiverem seu prazo de duração vigente, pois os corretores agregam valor e inteligência à gestão de tais clientes; e (ii) os representantes comerciais, que atuam geralmente no segmento de mercado de varejo, são remunerados por meio de comissões fixas calculadas com base nas mensalidades de beneficiários.



Fonte: Fiadora – Dados gerenciais - Pag. 9 do Release de Resultados do 3T22 (<https://ri.hapvida.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>)

Rede Exclusiva de Atendimento da Fiadora

A Fiadora busca pulverizar suas unidades em diversos bairros nas cidades em que atua, com o objetivo de possuir rede própria em bairros centrais, com fácil acesso ao transporte público e facilitar o atendimento do cliente. Nas capitais com maior dimensão geográfica a Fiadora prioriza também a presença de sua rede em bairros periféricos de forma evitar com que o seu beneficiário tenha que percorrer longas distâncias para ser atendido. Na cidade de Fortaleza, por exemplo, em dezembro de 2021, a Fiadora possuía 6 hospitais, 2 unidades de pronto atendimento, 14 clínicas e 15 unidades de diagnóstico por imagem e de coleta laboratorial.

Planos Odontológicos

Os planos de assistência odontológica, por sua vez, têm uma característica diferente. Pela menor complexidade dos procedimentos e pela disponibilidade de dentistas no país, a Fiadora acredita que operar exclusivamente por meio de rede credenciada é mais benéfico para os beneficiários e para a geração de valor aos seus acionistas. Sua atuação em planos odontológicos abrange todos os Estados do país.

Em 31 de dezembro de 2021, a rede de cobertura odontológica da Fiadora contava com mais de 15 mil dentistas credenciados, espalhados por todo o território nacional, permitindo a ampliação da base de clientes e o fortalecimento da marca, com abrangência nacional, trazendo oportunidades interessantes de cross-selling com os planos de saúde em regiões onde estes ainda não são comercializados. Os planos odontológicos da Fiadora fornecem uma flexibilidade de expansão da rede de beneficiários, uma vez que a introdução de seus serviços em novos mercados não demanda investimentos relevantes.

Da mesma forma que ocorre nos planos de assistência médica, os planos odontológicos possuem equipes de vendas com foco nas áreas varejo e corporativo, que também atuam através de corretores independentes e representantes comerciais, bem como por canais de venda alternativos, denominados “affinity”, ou seja, vendas através de parceiros, como clubes de benefícios e/ou programas de milhagem – como o programa KM de Vantagens da Rede Ipiranga.

A Fiadora possui quatro tipos de coberturas de planos odontológicos: Prevenção e Urgência, Misto, Pré-Pagamento e Além Rol. O primeiro produto é o mais simples, pois só é cobrado do beneficiário o valor referente a procedimentos de prevenção e urgência. Já no plano Misto, caso o beneficiário necessite serviços adicionais, estes são feitos na modalidade pós pagamento e pagos diretamente ao prestador de serviço. O produto odontológico mais vendido da Fiadora é o da modalidade Pré-Pagamento. Trata-se de um produto com cobertura nacional de todos os procedimentos incluídos no rol estipulado pela ANS. Por fim, o produto Além Rol tem uma cobertura garantida superior ao que é exigido pela ANS, como ortodontia, procedimento com órteses e próteses, por exemplo.

O credenciamento dos dentistas é realizado de acordo com a suficiência de rede da Fiadora. Através de um software com tecnologia de georreferenciamento, é possível identificar o preenchimento da agenda dos dentistas por beneficiários Hapvida. Quando a rede está necessitando de mais prestadores, uma equipe presencial e remota (operadores de call center) efetua o credenciamento de novos prestadores de serviço. A análise é feita tanto no banco de dados de cadastro de dentistas, como por indicações de dentistas da própria rede de atendimento. Quando finalizado o credenciamento, o credenciado recebe o treinamento necessário para operar seus sistemas e protocolos. Por fim, o dentista fica disponível na rede da Fiadora, podendo o beneficiário agendar seu procedimento pelas nossas plataformas tecnológicas de aplicativo, *website* ou pelo call center.

Produtos personalizáveis para todos os indivíduos e empresas



Prevenção e Urgência

- Cobertura de procedimentos mais simples, com foco em prevenção e urgência



Misto

- Cobertura de procedimentos simples, prevenção e urgência
- Inclusão de serviços adicionais, na modalidade pós pagamento e pagos diretamente ao prestador de serviço



Pré-Pagamento

- Produto odontológico mais vendido com cobertura nacional de todos os procedimentos incluídos no rol estipulado pela ANS



Além Rol

- Possui cobertura superior à estabelecida pela ANS incluindo ortodontia, procedimentos com órteses e próteses

Fonte: Devedora e Fiadora

9

Outros Produtos e Serviços

As unidades de atendimento da Fiadora são direcionadas, prioritariamente, ao atendimento de seus beneficiários. No entanto, em alguns de seus hospitais, também oferece serviços para outros planos de saúde ou clientes particulares.

Outra frente de inovação da Fiadora é a disponibilização de um aplicativo para seus médicos. A plataforma permite que os médicos avaliem todos os exames laboratoriais e/ou de imagem na palma da mão, gerando maior eficiência para a rotina do médico. Além disso, a Fiadora tem uma equipe dedicada a analisar o padrão cirúrgico de nossas unidades, por meio de uma plataforma de *analytics* com alta velocidade de processamento de dados, para identificar eventuais desvios ocorridos nos principais procedimentos cirúrgicos de nossas unidades hospitalares. Essa plataforma foi desenvolvida internamente com o objetivo de analisar padrões de tratamento e os seus respectivos custos.

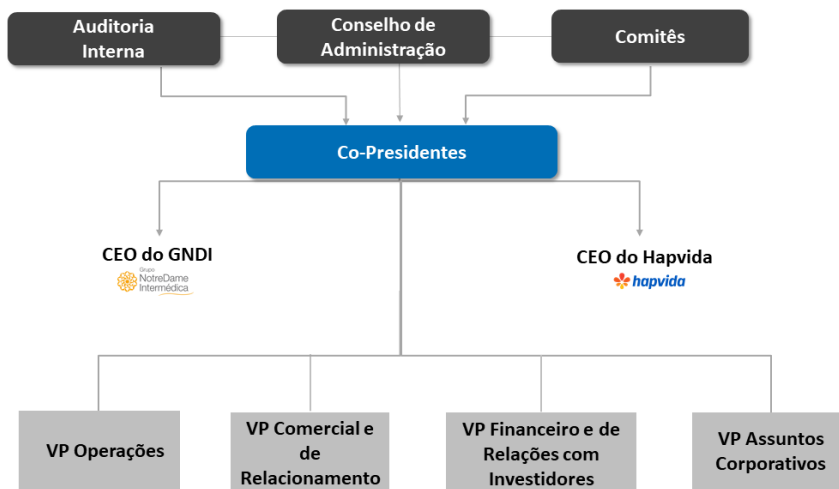
Os beneficiários da Fiadora podem também usufruir da facilidade de interação com os profissionais que os atenderam por meio de um aplicativo desenvolvido pela Fiadora em que o beneficiário pode ter uma consulta retorno totalmente online. A primeira consulta o beneficiário faz da forma tradicional, presencialmente com o médico, e, quando necessária a consulta retorno, pode ser realizada exclusivamente pelo aplicativo.

Negócios Extraordinários / Contratos Relevantes

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Fiadora ou por suas controladas que não fosse relacionado com suas atividades operacionais.

Estrutura Administrativa da Fiadora

A estrutura de governança da Fiadora está organizada conforme verifica-se abaixo:



Fonte: ri.hapvida.com.br/governanca/visao-geral/

A Fiadora conta com:

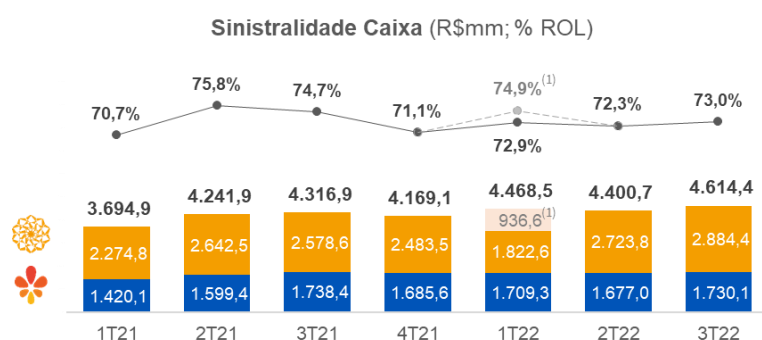
- (i) **Conselho de Administração**, órgão responsável, dentre outros, pelo estabelecimento de políticas gerais dos negócios da Fiadora e pela eleição dos diretores executivos, bem como pela supervisão de sua gestão. É assessorado por três comitês permanentes e estatutários:
- Comitê de Remuneração e Pessoas**, cujo regimento interno foi aprovado pelo conselho de administração em 25 de maio de 2022, o qual possui como atribuições, além de outras previstas na regulamentação aplicável, a) elaborar, revisar regularmente e aprimorar as políticas de recursos humanos e de gestão de pessoas; b) recomendar os critérios gerais de remuneração e as políticas de benefícios dos administradores da Fiadora e de sociedades controladas, direta ou indiretamente; c) auxiliar, quando solicitado, o conselho de administração no gerenciamento de planos de incentivo de longo prazo da companhia, e em planos de remuneração baseados em ações; d) auxiliar o conselho de administração no exercício das suas atribuições.
 - Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance**, cujo regimento interno foi atualizado pelo conselho de administração em 25 de maio de 2022, cujas atribuições previstas no estatuto da Fiadora, são: a) supervisionar as funções que apoiam a transparência das informações contábeis da Fiadora, como a manutenção de controles internos sólidos e eficazes, garantindo o cumprimento das responsabilidades fiduciárias dos administradores; b) analisar informações trimestrais, as demonstrações financeiras intermediárias e demonstrações contábeis anuais e demais informações públicas com o objetivo de garantir a representação econômica adequada das operações da Fiadora; c) opinar na contratação e destituição dos auditores independentes e supervisionar a atuação dos auditores independentes para que avaliem, por meio de seus exames, as políticas contábeis e as práticas da administração e da auditoria interna; d) supervisionar a atuação da auditoria interna para que avalie os controles internos e o alinhamento com a matriz de risco da Fiadora; e) investigar e monitorar eventos que coloquem em risco os controles internos ou o compliance da Fiadora; f) assegurar a adesão às normas legais, estatutárias e regulatórias, bem como aos códigos de governança e compliance da Fiadora, inclusive operações com partes relacionadas; g) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Fiadora, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; h) identificar conflitos de interesses; e i) auxiliar o conselho de administração no exercício das suas atribuições.

c. **Comitê de ASG (Meio Ambiente, Social e Governança)**, cujo regimento interno foi aprovado pelo conselho de administração em 25 de maio de 2022, o qual possui como atribuições estatutárias: a) elaborar e revisar periodicamente a estratégia de ASG da Fiadora e recomendar ao conselho de administração a sua aprovação observadas as melhores práticas de mercado e as legislações e regulamentações aplicáveis à Fiadora; b) consolidar os seus planos de ação, projetos, propostas e iniciativas de ASG da Fiadora, incluindo a organização de processos internos e estruturas organizacionais para a implementação do plano ASG pela Fiadora, sugerindo e recomendando mudanças para buscar a sua aderência e alinhamento com a estratégia de ASG aprovada pelo conselho de administração; c) acompanhar e revisar o painel de metas e indicadores do plano de ASG da Fiadora, bem como acompanhar e monitorar rotineiramente a execução do Plano de ASG e os seus indicadores; d) dar conhecimento ao conselho de administração e ao Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance de situações envolvendo temas e abordagens de ASG com potencial risco para a imagem, reputação e patrimônio da Fiadora; e) recomendar ao conselho de administração a aprovação de normas e procedimentos corporativos relacionados com as questões de ASG, assim como das ações para a sua divulgação e para o monitoramento do seu cumprimento; f) recomendar a adesão ou continuidade em “Protocolos”, “Princípios”, “Acordos” e “Tratados” nacionais ou internacionais, direta ou indiretamente relacionados com ASG; e g) recomendar ao Comitê de Remuneração e Pessoas programas de desenvolvimento de pessoas que ajudem a formar o repositório de conhecimento útil e aplicável, com vistas a fortalecer a cultura de ASG na Fiadora.

(ii) **Diretoria Estatutária**, composta por, no mínimo até 06 (seis) membros e no máximo 10 (dez) membros, sendo 02 (dois) diretores copresidentes que lideram a diretoria em conjunto, 01 (um) diretor vice-presidente comercial e relacionamento, 01 (um) diretor vice-presidente de operações, 01 (um) diretor vice-presidente financeiro, 01 (um) diretor de relações com investidores e 01 (um) diretor vice-presidente de assuntos corporativos, e os demais diretores executivos, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo conselho de administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. A diretoria não possui regimento interno.

Sumário da Fiadora

A posição de liderança de mercado da Fiadora no país se deve ao sucesso em gerir seu modelo de negócio integrado, verticalizado e fundamentado em modernizações, melhorias, expansões e ampliações de unidades e uma política competitiva de preços. A Fiadora busca oferecer serviços de alta qualidade, alinhando incentivos econômicos para todos os participantes (corpo médico, clientes corporativos e Beneficiários), atrelados ao desenvolvimento de novas tecnologias com o acolhimento de Beneficiários. A eficiência é medida pela sinistralidade da Fiadora em relação à sinistralidade média do setor.³² Encontra-se composição da Sinistralidade da Fiadora, bem como a exposição dos custos assistenciais e sinistralidade.



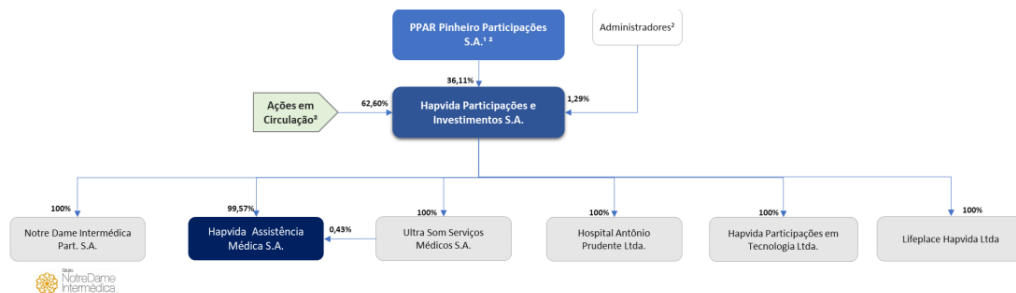
¹ Incluindo a Sinistralidade Caixa de janeiro da BCBF Participações.

Fonte: Devedora e Fiadora – Dados gerenciais - Release de Resultados do 1T22, 2T22 e 3T22 (<https://ri.hapvida.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>)

³² Fonte: ANS (<http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-eindicadores-dosetor/sala-de-situacao>) Data Base: Dezembro/2020

Grupo Econômico

Em 30 de setembro de 2022, a estrutura societária da Fiadora é disposta conforme demonstrado na imagem abaixo:



¹ Neste saldo estão somadas as participações de PPAR Pinheiro Participações, pessoas físicas do controle e pessoas físicas relacionadas.
² Ex-tesouraria.

Fonte: Formulário de Referência da Fiadora

Principais indicadores financeiros e operacionais

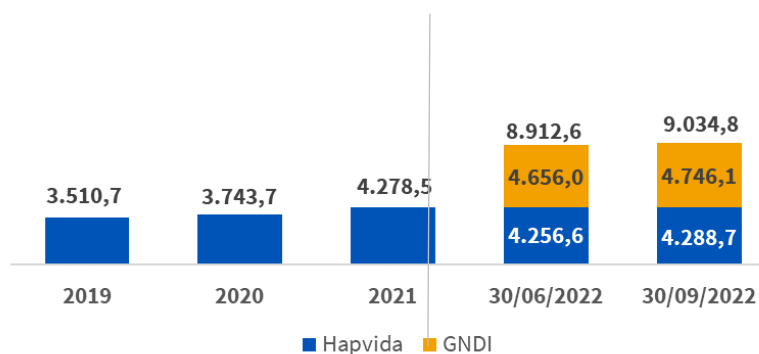
As tabelas a seguir apresentam um resumo das informações financeiras consolidadas e operacionais da Fiadora para os exercícios sociais e períodos findos indicados abaixo. Para informações detalhadas sobre as informações financeiras consolidadas da Fiadora, veja o item 10 do formulário de referência da Fiadora.

	30.09.22	30.09.21	31.12.21	31.12.20	31.12.19
Receita operacional líquida	R\$17,2 bi	R\$7,3 bi	R\$9,9 bi	R\$8,6 bi	R\$5,6 bi
(Prejuízo)/Lucro líquido	R\$-459,2 mi	R\$300,1 mi	R\$500,3 mi	R\$785,3 mi	R\$851,8 mi
Lucro Líquido ajustado	R\$1,0 bi	R\$820,3 mi	R\$1,2 bi	R\$1,3 bi	R\$916,9 mi
EBITDA	R\$1,9 Bi	R\$1,0 bi	R\$1,5 bi	R\$2,0 bi	R\$1,2 bi
Margem EBITDA	11,1%	14,4%	15,1%	23,6%	21,9%
Sinistralidade Caixa	72,8%	65,3%	65,2%	56,4%	57,4%
Beneficiários Saúde	9,0 mi	4,3 mi	8,6 mi	3,7 mi	3,6 mi
Beneficiários Odonto	6,9 mi	3,2 mi	6,5 mi	2,9 mi	2,8 mi

Números consolidados, inclui Grupo São Francisco, Grupo América, RN Saúde, Medical, Grupo São José, Promed, Premium Saúde e NDI (e suas adquiridas - a partir de 2022).

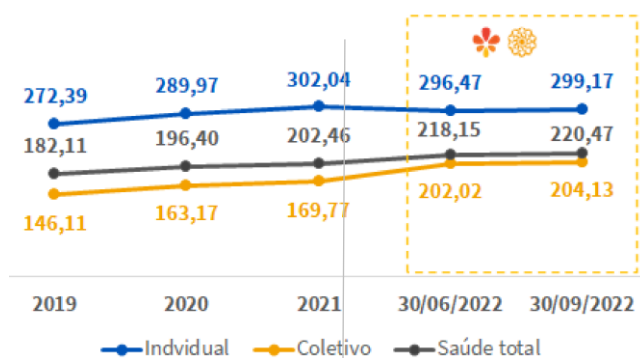
Fonte: Fiadora - Dados gerenciais - Planilha de Fundamentos da Companhia (<https://ri.hapvida.com.br/informacoes-financeiras/planilha-de-fundamentos/>) e releases dos respectivos períodos <https://ri.hapvida.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>

Beneficiários de Saúde Consolidado (milhares)



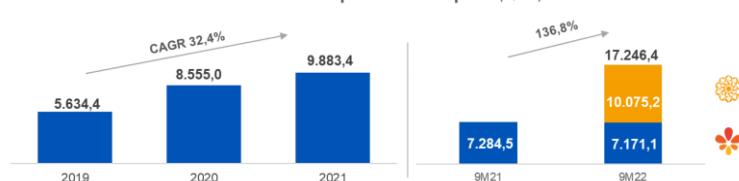
Fonte: Fiadora - Dados gerenciais - Planilha de Fundamentos da Companhia (<https://ri.hapvida.com.br/informacoes-financeiras/planilha-de-fundamentos/>) e releases dos respectivos períodos <https://ri.hapvida.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>

Ticket médio de Saúde Consolidado

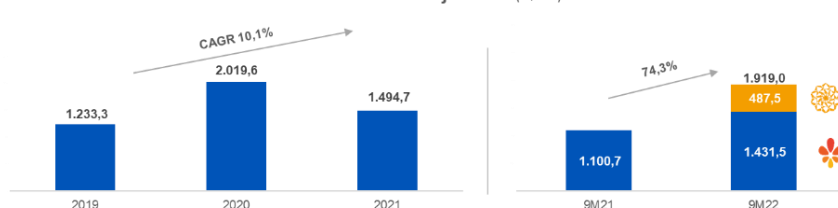


Fonte: Fiadora - Dados gerenciais - Planilha de Fundamentos da Companhia (<https://ri.hapvida.com.br/informacoes-financeiras/planilha-de-fundamentos/>)

Receita Operacional Líquida (R\$mm)



EBITDA Ajustado (R\$mm)



Fonte: Fiadora - Dados gerenciais - Planilha de Fundamentos da Companhia (<https://ri.hapvida.com.br/informacoes-financeiras/planilha-de-fundamentos/>), demonstrações financeiras individuais e consolidadas dos respectivos exercícios informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas dos períodos apresentados <https://ri.hapvida.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>

E, a receita operacional líquida, o (prejuízo)/lucro líquido do período e o Ebitda da Fiadora, para o período findo em 30 de setembro de 2022, foram de R\$17.246,3 milhões, -R\$ 459,2 milhões e R\$ 1.502,5 milhões, em comparação a R\$7.284,5 milhões, R\$ 300,1 milhões e R\$ 1.070,4 milhões no mesmo período de 2021, representando um crescimento de 136,8%, decréscimo de 253,0% e um acréscimo de 43,1%, respectivamente.

O lucro líquido ajustado reflete o lucro líquido da Fiadora do período/exercício com a exclusão dos efeitos da amortização das Marcas e Patentes e Carteira de clientes e das despesas com Plano de remuneração baseado em ações- Stock Grant e Stock Option. Abaixo segue tabela demonstrando a composição do Lucro líquido ajustado:

(Em milhões de reais)	Período de 9 meses findo em 30/09/22	Período de 9 meses findo em 30/09/21	31/12/21	31/12/20	31/12/19
(Prejuízo)/Lucro líquido do período/exercício	(459,2)	300,1	500,3	785,3	851,8
Amortização de Marcas e patentes e Carteira de clientes	1.089,4	469,4	631,1	515,1	65,1
Plano de remuneração baseado em ações - Stock Grant	42,2	50,8	56,3	-	-
Plano de remuneração baseado em ações - Stock Option	374,3	-	-	-	-
Lucro líquido ajustado do período/exercício	1.046,7	820,3	1.187,7	1.300,4	916,9

Fonte: Fiadora - Dados gerenciais - Planilha de Fundamentos da Companhia (<https://ri.hapvida.com.br/informacoes-financeiras/planilha-de-fundamentos/>), demonstrações financeiras individuais e consolidadas dos respectivos exercícios informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas dos períodos apresentados <https://ri.hapvida.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>

O Ebitda (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, e consiste no lucro líquido do período/exercício acrescido pelas Receitas (Despesas) financeiras, líquidas, pelo imposto de renda e contribuição social corrente e diferido e pelas despesas de depreciação e amortização. Já a Margem Ebitda é uma medida não contábil divulgada pela companhia, que consiste no Ebitda dividido pela receita operacional líquida.

O Ebitda LTM (*Last Twelve Months*) ou Ebitda dos últimos 12 meses, consiste no cálculo do Ebitda explicado no parágrafo anterior para o período dos últimos doze meses consecutivos do período base analisado. Na tabela a seguir, estamos apresentando o Ebitda dos referidos doze meses, o qual é calculado com base na soma do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022, acrescido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e subtraído o período de nove meses findos em 30 de setembro de 2021.

O Ebitda Ajustado LTM ou Ebitda Ajustado dos últimos 12 meses consiste no cálculo do Ebitda LTM explicado no parágrafo anterior acrescido pelo Plano de remuneração baseado em ações - Stock Grant e Stock Option.

O Ebitda Ajustado para fins de *covenants* consiste na soma do Ebitda Ajustado LTM explicado no parágrafo anterior com valores considerados como *Impairment*.

Abaixo segue tabela demonstrando a composição do Ebitda, Ebitda Ajustado, Ebitda LTM e Ebitda Ajustado LTM (data-base 30 de setembro de 2022, e 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019):

Abaixo segue tabela demonstrando a composição do Ebitda, Ebitda Ajustado, Ebitda LTM e Ebitda Ajustado LTM (data-base 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019):

	Período de dozes meses findo em*	Período de nove meses findo em		Exercício social encerrado em		
		30/09/22 (A+B-C)	30/09/22 (A)	30/09/21 (C)	31/12/21 (B)	31/12/20
(Em milhões de reais)						
(Prejuízo)/Lucro líquido do período/exercício	(259,0)	(459,2)	300,1	500,3	785,3	851,8
(+/-) Receitas (Despesas) financeiras, líquidas	797,9	776,2	28,7	50,4	134,5	(96,0)
(+) Depreciação e amortização	1.790,8	1.557,8	662,1	895,1	752,5	199,8
(+) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos	(438,8)	(372,3)	59,0	(7,5)	347,4	277,6
Ebitda	1.891,0	1.502,5	1.049,9	1.438,3	2.019,6	1.233,3
(+) Plano de remuneração baseado em ações ¹	422,0	416,5	50,8	56,3	-	-
Ebitda ajustado	2.313,0	1.919,0	1.100,7	1.494,6	2.019,6	1.233,3
(+) <i>Impairment</i> - Hapvida	337,6	271,1	144,8	211,3	221,4	167,0
(+) Ebitda ajustado LTM para fins de <i>covenants</i> - NDI*	241,1	-	-	-	-	-
Ebitda ajustado LTM para fins de <i>covenants</i>	2.892,3	n/a	n/a	1.705,9	2.241,0	1.400,3

¹ Plano de remuneração baseado em ações do Hapvida Participações e Investimentos S.A., valores podem ser encontrados nas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas revisadas da Fiadora e nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Fiadora.

*Para fins de cálculo do Índice Financeiro acima, no contexto de eventuais combinações de negócios envolvendo a Fiadora, deverão ser considerados as rubricas dos últimos 12 meses da Companhia combinada, conforme descritivo na página 76 item p letra ii.

Nível de Endividamento

Abaixo, conciliamos o indicador de endividamento:

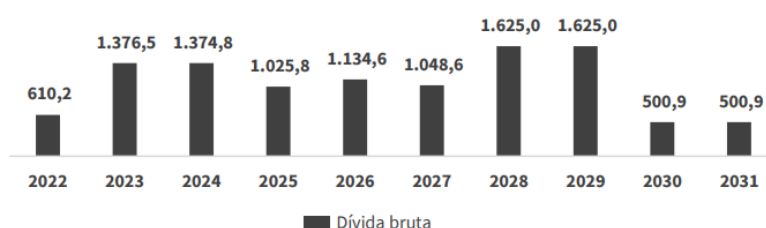
(Em milhões de reais)	30/09/22	31/12/21	31/12/20	31/12/19
Empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante)	1.191,7	713,3	42,9	75,0
Empréstimos, financiamentos e debêntures (não circulante)	9.630,5	4.882,7	2.034,3	2.037,0
Dívida bruta [A]	10.822,2	5.596,0	2.077,2	2.112,0
Outras contas a pagar - Obrigações contratuais [B]	479,9	544,2	232,5	232,5
Dívida bruta + Outras contas a pagar – - Obrigações contratuais [A]+[B] = [C]	11.302,1	6.140,2	2.309,7	2.344,5
Caixa e equivalentes de caixa	568,7	347,3	143,2	224,2
Aplicações financeiras (circulante)	3.269,0	1.720,0	2.334,1	1.180,4
Instrumentos financeiros derivativos (ativos e passivos circulante e não circulantes)	0,8	7,8	3,6	-
Aplicações financeiras (não circulante)	1.046,5	5.465,1	1.225,3	2.225,6
Instrumentos financeiros derivativos (ativos e passivos circulantes e não circulante)	(49,2)	(18,3)	11,0	2,0
Caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos [D]	4.835,8	7.521,9	3.717,2	3.632,2
Dívida líquida [C] – [D] = [E]	6.466,3	(1.381,7)	(1.407,5)	(1.287,7)
Ebitda Ajustado LTM para fins de covenants[F]	2.892,3	1.705,9	2.241,1	1.400,3
Dívida líquida/ Ebitda Ajustado LTM para fins de covenant [E] / [F]	2,2x	-0,8x	-0,6x	-0,9x

A Dívida bruta é calculada somando os empréstimos, financiamentos e debêntures (passivo circulante e não circulante) e, adicionalmente, à Dívida bruta é somado ainda o valor de Outras contas a pagar – Obrigações contratuais, conforme previsto na página 76 item p letra i. A Dívida líquida é a Dívida bruta adicionada ao valor de Outras contas a pagar – Obrigações contratuais subtraídos de Caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos circulantes e não circulantes. A Dívida bruta e a Dívida líquida não são medidas de endividamento em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a IFRS (*International Financial Reporting Standards*), não possuem um significado padrão e não podem ser comparadas com a Dívida bruta e a Dívida líquida elaboradas por outras empresas.

O indicador dívida líquida/Ebitda Ajustado LTM é utilizado para mostrar o nível de endividamento da empresa. Ele demonstra quanto tempo a organização demoraria para pagar a sua dívida líquida com a própria geração de caixa, considerando que ambos (dívida e caixa) permaneçam constantes. Esse indicador é calculado pela razão entre a Dívida líquida e o Ebitda Ajustado LTM.

Abaixo, mostramos o cronograma de amortização da Dívida bruta no 3T22:

Cronograma de Amortização da Dívida 30/09/2022 (R\$ milhões)



Fonte: Fiadora – Dados gerenciais — 3T22 — Pag. 20 do Release de Resultados do 3T22 (<https://ri.hapvida.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>)

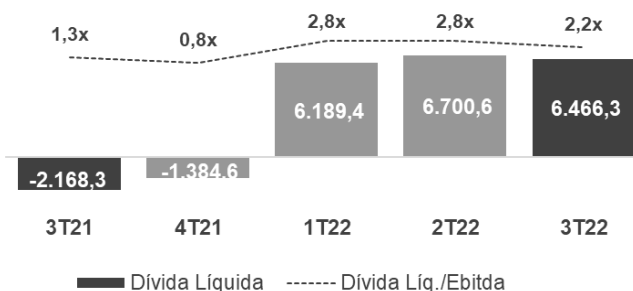
Abaixo, demonstramos também como ficaria o cronograma de amortização da Dívida bruta no 3T22 considerando a emissão de R\$ 1,0 bilhão desta oferta, demonstrando um alongamento do perfil da dívida:

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (R\$ MILHÕES)



Fonte: Fiadora – Dados gerenciais - 3T22

Dívida Líquida (R\$mm) e Alavancagem



Fonte: Fiadora – Página 20 do Release de Resultados 3T22

- ✓ Dívida Bruta: **R\$10.822,2 milhões**
- ✓ *Duration* da Dívida Bruta: 4,0 anos
- ✓ Custo médio da dívida bruta: CDI + 1,61% a.a.
- ✓ Caixa e equivalentes de caixa: **R\$4.884,2 milhões**
- ✓ Dívida Líquida: **R\$6.466,3 milhões**
- ✓ Dívida Líquida/EBITDA Ajustado LTM para fins de covenants: **2,2x**
- ✓ Classificação da dívida: **Pós-fixada**

Fonte: Fiadora – Dados gerenciais - 3T22 e Página 20 do Release de Resultados 3T22

Fluxo de caixa livre

O fluxo de caixa livre da Fiadora corresponde ao Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades operacionais do período de nove meses findo em 30/09/2022 e os exercícios sociais encerrados em 31/12/2021, 31/12/2020 e 31/12/2019, respectivamente, diminuído das adições ocorridas no período do ativo imobilizado e ativo intangível. Todas essas rubricas são provenientes das Demonstrações dos fluxos de caixa indireto de cada período/exercício.

(Em milhões de reais)	30/09/22	30/09/21	31/12/21	31/12/20	31/12/19
Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades operacionais	813,1	142,5	212,4	1.325,6	656,8
Aquisição de imobilizado	(368,2)	(305,0)	(587,8)	(233,6)	(198,9)
Aquisição de intangível	(131,6)	(88,8)	(120,3)	(132,4)	(74,8)
Fluxo de caixa livre	313,3	(251,3)	(495,7)	959,6	383,0

Fonte: Fiadora – Dados contábeis – Demonstrações dos fluxos de caixa indireto de cada período/exercício (<https://ri.hapvida.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>)

Informações adicionais acerca do nível de endividamento da Fiadora podem ser encontradas na Seção “Capitalização da Fiadora” deste Prospecto

Dados Operacionais

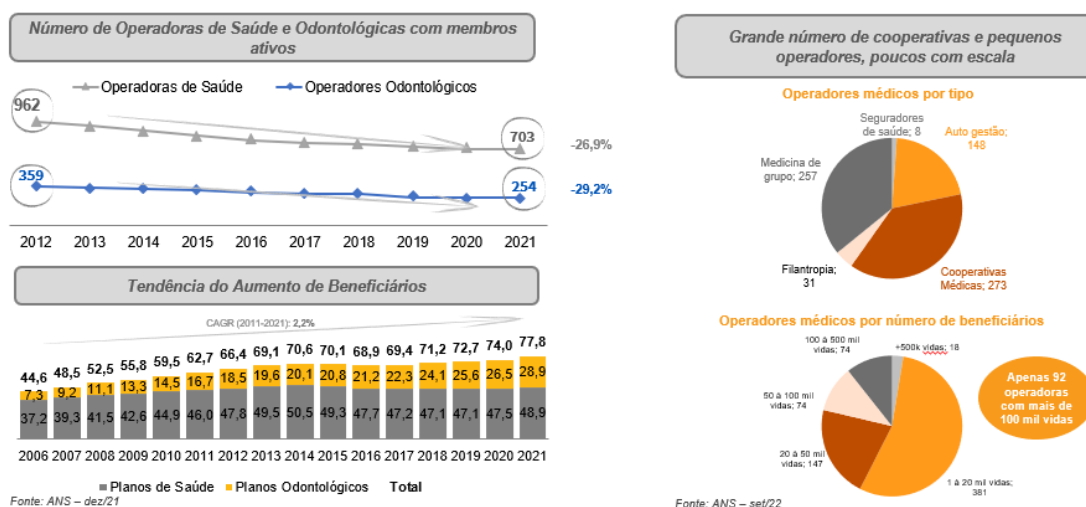
Abaixo, destacam-se dados operacionais da Fiadora:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	9M2022	9M2021	2021	2020	2019
Beneficiários	15.915.720	7.448.334	7.535.845	6.672.437	6.328.167
Saúde	9.034.709	4.264.130	4.278.498	3.743.742	3.510.693
Odontológico	6.881.011	3.184.204	3.257.347	2.928.695	2.817.474
Rede Própria					
Quantidade de hospitais, PAs, clínicas e laboratórios	767	475	481	464	445
Ticket Médio Total (Saúde)*	R\$ 220,47	R\$ 203,28	R\$ 202,46	R\$ 196,29	R\$ 182,11
Ticket Médio Individual	R\$ 299,17	R\$ 304,47	R\$ 302,05	R\$ 289,94	R\$ 272,39
Ticket Médio Corporativo	R\$ 204,12	R\$ 169,28	R\$ 169,77	R\$ 163,04	R\$ 146,11

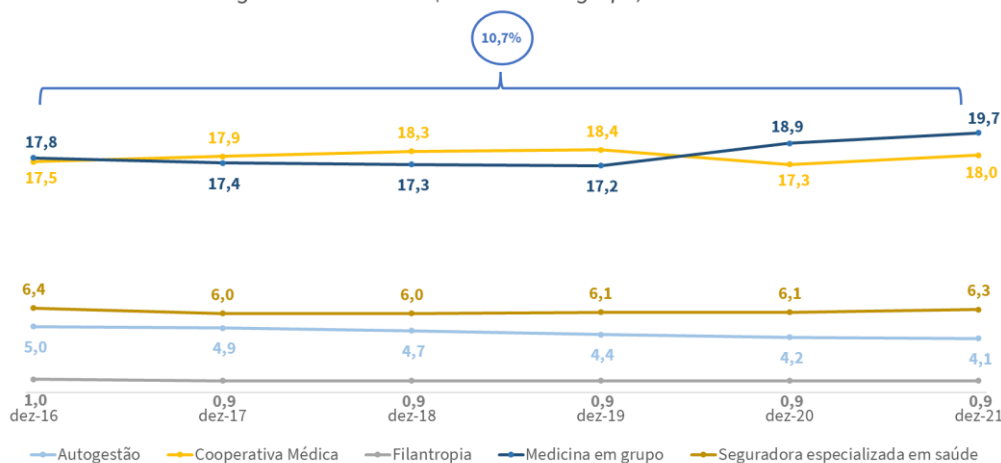
*Média aritmética dos trimestres.

Setor de atuação da Fiadora

Abaixo, apresentam-se os principais fatores que influenciam na demanda do setor de atuação da Fiadora:



Resiliência do modelo de negócio verticalizado (medicina em grupo)



Principais Concorrentes da Fiadora

Bradesco, Amil, Sul América, Central Nacional Unimed e Unimed locais³³.

Top 10 players de **SAÚDE** possuem 49% de market share

Rank	Market Share	Company
1º	18.0%	hapvida <small>Notre Dame Intermédica</small>
2º	7.8%	bradesco
3º	5.7%	Amil
4º	5.5%	SulAmérica
5º	3.8%	Central Nacional Unimed
6º	3.0%	Unimed Belo Horizonte
7º	1.5%	Unimed Rio
8º	1.3%	SEGUROS Unimed
9º	1.3%	Unimed Porto Alegre
10º	1.2%	CASSI

Top 10 Saúde - # vidas

Fonte: ANS – set/22 – Hapvida representa os dados divulgados no release trimestral.

Top 10 players de **ODONTO** possuem 80,4% de market share

Rank	Market Share	Company
1º	26.9%	odontoprev
2º	22.5%	hapvida <small>Notre Dame Intermédica</small>
3º	9.1%	SulAmérica
4º	7.3%	Amil
5º	4.2%	MetLife
6º	2.9%	DENTALUNI
7º	2.3%	Unimed ODONTO
8º	2.1%	PORTO SEGURO
9º	1.6%	BRASILDENTAL
10º	1.4%	UNIODONTO CAMPINAS

Top 10 Odonto - # vidas

Fonte: ANS – set/22 – Hapvida representa os dados divulgados no release trimestral.

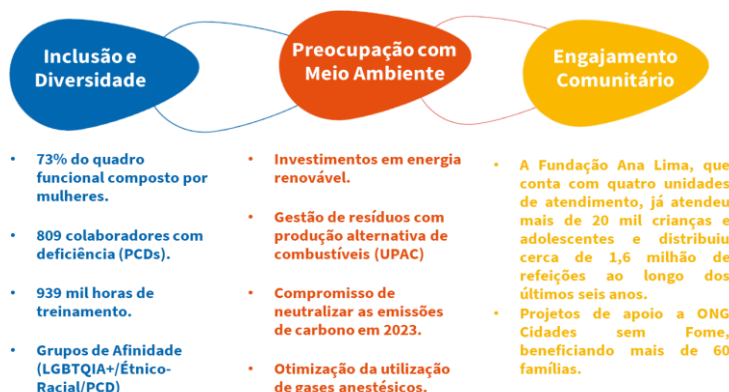
Destaque ESG

Como parte de seu compromisso com a sociedade, a Fiadora apoia projetos que geram valor e contribuem para o desenvolvimento das pessoas, buscando promover a qualidade de vida nas comunidades onde está inserida. Dessa forma, a Fiadora investe em programas e ações direcionados à atividade física, conservação ambiental e educação. Esses investimentos são realizados tanto com recursos próprios quanto por meio de mecanismos de incentivo fiscal vigentes no país (para mais informações consultar o Relatório Anual de Sustentabilidade de 2021 da Fiadora³⁴).

³³ https://www.ans.gov.br/images/stories/Materiais_para_pesquisa/Perfil_setor/sala-de-situacao.htm

³⁴ Fonte: <https://ri.hapvida.com.br/governanca/sustentabilidade/>

Alinhada a boas práticas de sustentabilidade e pautada pelo respeito às legislações ambientais, aos direitos humanos, a conduta ética e transparente nos negócios, a Fiadora visa reduzir os impactos ambientais de suas atividades através do gerenciamento dos resíduos sólidos gerados que atende a todos os requisitos legais de coleta, transporte e destinação final, além da compra de energia limpa e a mensuração do consumo de água e energia. A Fiadora compartilha com seus colaboradores a importância do consumo consciente.³⁵



Inovação, qualidade e otimização de processos

A cultura da Fiadora valoriza a melhoria contínua em todas as atividades, a excelência operacional, o controle de custos e, sobretudo, a inovação. Os esforços da Fiadora na busca de novas soluções têm por foco ações que propiciem melhores níveis de atendimento, maior qualidade e menor custo na prestação de serviços. A Fiadora tem diversas iniciativas em curso com o objetivo de aumentar a eficiência operacional e/ou melhorar a percepção do cliente em relação à qualidade dos serviços.

A título de exemplo, a Fiadora foi uma das empresas pioneiras no país a instituir, na década de 1990, o controle biométrico do atendimento dos pacientes, com o objetivo de gerir as demandas individuais de seus Beneficiários, bem como a eficiência na alocação de gastos. Além disso, a Fiadora possui um repositório padrão – que armazena todas as informações de saúde, clínicas e administrativas, acumuladas ao longo da vida de um indivíduo, incluindo o histórico de procedimentos realizados em sua rede própria e rede credenciada. A implementação desse sistema propiciou à Fiadora ganhos de eficiência nos atendimentos, gerando maior segurança aos nossos Beneficiários e suas informações.

Um dos diferenciais da Fiadora em relação aos seus concorrentes remete ao fato de serem a única empresa do setor a ter todo o prontuário eletrônico do Beneficiário eletrônico. A Fiadora obtém a informação de cada Beneficiário de sua rede própria, visto que para todo procedimento realizado em nossa rede é necessário ter a comprovação biométrica. Adicionalmente, a Fiadora já tem plataformas tecnológicas capazes de obter a informação dos procedimentos realizados em sua rede credenciada para cada Beneficiário, o que permite, efetivamente, ter o histórico do paciente registrado em seus sistemas. Essa inovação é um diferencial para redução de desperdício de solicitações de exames e para ajudar no correto diagnóstico e tratamento de nossos clientes.

Além disso, para aumentar a eficiência de seus processos, a Fiadora desenvolveu o Núcleo de Controle e Qualidade, que acompanha todo o trajeto do paciente desde a chegada até a saída, com foco no monitoramento do tempo de espera para atendimento em toda as unidades da rede própria.

Em julho de 2019, visando o upgrade dos processos e mecanismos envolvendo a avaliação, a Fiadora implementou o sistema denominado “Atendimento 5 Estrelas”. Trata-se de uma pesquisa de satisfação com avaliações entre 1 e 5 estrelas realizadas pelos clientes da Fiadora após cada atendimento elegível. Esse programa é uma valiosa ferramenta para a Fiadora enxergar oportunidades de melhoria e reconhecer os melhores desempenhos no atendimento aos clientes.

³⁵ Fonte: <https://ri.hapvida.com.br/governanca/sustentabilidade/>



- Sistema integrado próprio em execução em todas as instalações (hospitais, unidades de emergência, clínicas e laboratórios)
- Grande base de dados de saúde no Brasil com histórico médico completo do paciente em tempo real
- Sistema previne fraude, abuso e exames desnecessários
- Utilizamos Biometria em larga escala
- Desenvolvido por médicos especialistas de acordo com as mais recentes normas médicas internacionais
- Protocolos implementados em unidades de emergência, padronizando a prestação de cuidados
- Os médicos devem justificar desvios para garantir a segurança do paciente
- Protocolos atualizados constantemente com feedback dos médicos
- Padronização de medicamentos e procedimentos cirúrgicos e hospitalares o que evita fraudes, abusos e desperdícios
- Kits cirúrgicos desenvolvidos para os mais variados procedimentos
- Auditoria médica utilizando inteligência artificial
- Automatização de leituras para segregação de raio-x.com ou sem indicativos de evidências.

Fonte: Devedora e Fiadora



Sistema Hospitalar Próprio



Sistema Financeiro Contábil



Biometria



App do Cliente & Corretor



Cinco Principais Fatores de Risco relativos à Fiadora

Os negócios da Fiadora dependem, em grande medida, da reputação de sua marca junto às pessoas físicas, titulares ou dependentes, e às pessoas jurídicas contratantes de operadora de plano privado de assistência à saúde (Beneficiários), aos seus fornecedores e à comunidade médica das regiões em que atua.

A reputação da Fiadora associada à marca “Hapvida” e às suas empresas adquiridas (Grupo GNDI, Grupo São Francisco, RN Saúde, Grupo São José, Grupo Medical, Grupo Promed e outras – Adquiridas), é fundamental para a manutenção de sua posição de destaque no setor de saúde brasileiro e de sua capacidade de atrair e manter seus fornecedores e clientes. Quaisquer incidentes que reduzam a confiança dos Beneficiários de planos de saúde, dos fornecedores ou da comunidade médica com relação à estratégia da Fiadora e à prestação de seus serviços, podem reduzir de forma significativa o seu valor de mercado. Da mesma forma, caso qualquer um desses agentes perceba ou experimente uma redução na qualidade do serviço da Fiadora ou passe a acreditar que a Fiadora não proporciona uma experiência consistentemente positiva, os resultados podem também ser afetados de forma adversa, o que poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos CRI e sua liquidez no mercado secundário.


Em razão disso, caso a Fiadora seja incapaz de prestar serviços com alta qualidade e eficiência e/ou de manter a reputação de sua marca perante os seus principais stakeholders, em especial os Beneficiários, a sua reputação, os seus negócios e, conseqüentemente, as suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderão ser adversamente afetadas, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

A Fiadora pode ser adversamente afetada por litígios relacionados à responsabilidade civil e/ou penal decorrente de atos e omissões de seus colaboradores e prestadores, quando da execução de suas atividades laborais, por litígios relacionados aos resultados dos serviços de assistência médica e/ou odontológica prestados, ou, ainda, por litígios relacionados à cobertura assistencial ofertada aos seus Beneficiários.

Profissionais de serviços de assistência médica e/ou odontológica estão sujeitos a ações cíveis de cunho indenizatório e/ou ações criminais, motivadas por imperícia, imprudência e/ou negligência na execução de suas atividades, além de outros fatores. Assim, os profissionais que fazem parte da rede de atendimento da Devedora e/ou a Fiadora e, portanto, que atuam como seus prepostos, estão diretamente sujeitos a estas ações, de modo que a Devedora e/ou Fiadora poderão ser consideradas solidariamente responsáveis por danos por estes causados, além de ser negativamente impactada por eventuais condenações criminais destes prepostos.

Além disso, os autores das ações também podem demandar diretamente contra a operadora de planos de saúde, em razão de atos e omissões (imperícia, imprudência e/ou negligência) de seus profissionais e prestadores de serviço. Em grande parte dos casos, os Beneficiários podem se valer das normas de proteção ao consumidor, especialmente o Código de Defesa do Consumidor e regras processuais especiais, tais como a inversão do ônus da prova, a responsabilização objetiva (civil) e a responsabilidade solidária (por danos causados por prestadores de serviços médicos contratados, por exemplo).

De modo geral, tais ações podem envolver, dentre outros, pedidos por indenizações de valor substancial, gerando risco financeiro e/ou repercussões negativas na mídia, o que poderá impactar significativamente a reputação da Fiadora, podendo acarretar, inclusive, uma diminuição do seu volume de Beneficiários e, conseqüentemente, uma redução da sua receita operacional líquida, afetando os negócios, os resultados operacionais e o valor de mercado das suas ações. Caso seja condenada em processos civis indenizatórios, incluindo de cunho assistencial, a Fiadora poderá ser compelida a indenizar danos morais e materiais, apurados



conforme cada caso, o que poderá lhe acarretar perdas financeiras consideráveis, de modo que o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários poderá ser adversamente afetado, impactando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

As operadoras de planos privados de assistência médica e/ou odontológica também poderão ser acionadas judicialmente para o reconhecimento de direitos de assistência à saúde não previstos na cobertura dos planos contratados, para a revisão de percentuais de reajuste, para a manutenção do plano de saúde de ex-empregados, em observância aos artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (“Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde” ou “Lei nº 9.656/98”), conforme alterada, ou, ainda, para obstar a rescisão unilateral do contrato de plano de saúde, seja na modalidade individual ou coletiva.

Assim, a Fiadora poderá sofrer decisões judiciais desfavoráveis, obrigando-a a oferecer tratamentos e cobertura assistencial não contemplada no contrato firmado com seu Beneficiário ou não prevista na regulamentação do setor (incluindo, mas não se limitando, às normas da ANS), além de decisões que envolvam a aplicação minorada de percentuais de correção das contraprestações pecuniárias, fazendo com que as previsões de reajustes sejam inferiores às planejadas, a manutenção do plano de saúde de ex-empregados, em observância aos artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656/98, ou, ainda, decisões que obriguem a operadora a manter o contrato de plano de saúde em vigor, impedindo a sua rescisão unilateral.

Ademais, caso as medidas determinadas pelo juízo não sejam atendidas tempestivamente, a Fiadora poderá vir a suportar o pagamento de valores significativos a título de multa, além de uma eventual responsabilização, por crime de desobediência, do colaborador que venha a praticar ou a concorrer para a prática da desobediência, seja ele o diretor, administrador, membro de conselho e de órgão técnico, auditor, gerente, preposto, mandatário, etc. A pena cominada para tal delito é a de detenção por um período de 15 (quinze) dias a 06 (seis) meses, e o pagamento de multa, o que pode impactar negativamente a imagem/reputação da Fiadora. Além disso, no caso de administradores da Fiadora, eventual condenação criminal pode também torna-los inabilitados ao exercício do cargo de administrador de uma Fiadora de capital aberto no Brasil, impondo sua saída do quadro executivo da Fiadora.


Qualquer das situações mencionadas pode impactar negativamente a imagem/reputação da Fiadora e, conseqüentemente, o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, e, conseqüentemente, o recebimento, pelos Titulares dos CRI, do seu crédito.

O processo de aquisição das empresas adquiridas e de empresas em processo de aquisição e/ou combinação de negócios pela Fiadora, pode trazer riscos, uma vez que a Fiadora possui um conhecimento limitado acerca de todas as suas contingências.

No âmbito dos processos de combinação de negócios entre empresas, como é o caso da GNDI, foram realizados procedimentos de auditoria contábil e jurídica nas companhias pertencentes aos respectivos grupos, com escopo limitado, não abarcando a integralidade da potencial exposição processual existente, de modo que a materialização desta e de contingências mapeadas durante as aquisições podem impactar a situação patrimonial da Fiadora, bem como gerar danos reputacionais, a depender da matéria tratada. Os valores depositados e a serem depositados nas respectivas contas garantia, bem como os valores retidos, podem não ser suficientes para cobrir todas as contingências, o que impactará negativamente a situação patrimonial da Fiadora podendo também prejudicar os negócios da Fiadora.

A Fiadora também não pode garantir que as empresas adquiridas e a GNDI estejam totalmente adimplentes com licenças, alvarás e autorizações governamentais necessárias às suas respectivas operações. A estratégia comercial pode ser afetada negativamente em caso de não obtenção ou não renovação de cadastros, alvarás e licenças exigidos, o que poderá impactar negativamente os resultados operacionais da Fiadora. Nesse sentido, a Fiadora enfrenta riscos relativos aos cadastros, autorizações, licenças e alvarás para instalação e operação dos seus hospitais.

Ainda, a depender das estratégias definidas, a Fiadora pode realizar novas aquisições e parcerias estratégicas e, dessa forma, estar sujeita a riscos relativos a essas transações. Esses riscos incluem a possibilidade de (a) superestimar o valor do negócio objeto de aquisição/parceria, especialmente se for considerado que esses negócios podem não oferecer os resultados previstos e, portanto, os investimentos podem não oferecer o retorno esperado; (b) passivos e/ou contingências inesperados relacionados aos negócios adquiridos ou às parcerias estratégicas realizadas; (c) como sucessora dos negócios dessas instituições objeto de aquisição, ser responsabilizada pelos seus passivos, inclusive aqueles cujos fatos geradores ocorreram antes da transação, assim como pode estar sujeita aos riscos relacionados aos atos dos administradores anteriores e sujeita a



responsabilizar-se por potenciais passivos dos atos ocorridos antes da transação; (d) celebrar documentos societários nas parcerias estratégicas e aquisições que, devido à passagem do tempo, podem conter termos e condições não compatíveis com os redirecionamentos estratégicos da Fiadora, o que pode resultar em eventuais prejuízos futuros relativos às operações das empresas; (e) não ter mapeado de forma exaustiva, ou não obter as autorizações regulatórias necessárias às operações das companhias adquiridas ou em processo de aquisição, podendo sofrer sanção administrativa ou pecuniária; e (f) não ter monitorado toda a extensão de riscos relacionados a aderência das empresas em processo de aquisição ou já adquiridas em relação às regras de integridade corporativa (compliance, anticorrupção e outras).

Caso haja a materialização dos riscos dispostos acima, a Fiadora poderá ser impactada negativamente do ponto de vista financeiro e reputacional, o que pode impactar, como consequência, a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, poderá afetar negativamente os Titulares dos CRI.

A Fiadora enfrenta concorrência significativa em um mercado fragmentado, tanto com os concorrentes atuais quanto com novos concorrentes que possam vir a explorar este setor, o que pode afetar adversamente a sua participação de mercado, situação financeira e resultados operacionais.

A Fiadora concorre com outras empresas atuantes no setor de saúde e odontológico que oferecem planos com benefícios similares aos seus e, ainda, com diversas outras modalidades de operadoras de planos de saúde, que incluem, entre outras, seguradoras, cooperativas médicas e odontológicas, autogestões, health techs, medicinas de grupo e instituições filantrópicas. Além disso, é possível que novos concorrentes venham a ingressar nos mercados em que a Fiadora atua.

Grandes grupos empresariais e hospitalares que atualmente são clientes da Fiadora podem passar a fornecer planos de saúde e odontológicos próprios, fomentando a verticalização de suas respectivas estruturas, o que poderá representar uma nova concorrência para a Fiadora e seus negócios e, conseqüentemente, uma perda de receita para a Fiadora.

Fatores como eventuais alterações no marco regulatório do setor de saúde brasileiro, bem como uma maior maturidade do setor, a profissionalização de cooperativas e avanços tecnológicos, podem beneficiar certos modelos de negócio ou dar maior pujança àqueles já existentes (por exemplo, autogestão, cooperativas médicas ou clínicas populares), o que poderá gerar uma migração do mercado consumidor, incluindo os grandes clientes da Fiadora, para tais modelos de negócio diferentes daqueles adotados pela Fiadora.

Ainda, a Fiadora poderá vir a sofrer concorrência direta do Sistema Único de Saúde (SUS), sistema público de saúde oferecido pelo Governo Federal gratuitamente. O Governo Federal é responsável pelo oferecimento de um sistema público de saúde gratuito, acessível a todos os cidadãos. De acordo com dados da ANS divulgados em 31 de dezembro de 2021, a saúde suplementar privada é responsável pela cobertura de 25,2% da população brasileira³⁶. Caso o Governo Federal venha a ampliar a capacidade de atuação do SUS, assim como a abrangência do sistema público de saúde atual, a ponto de os clientes da Fiadora optarem pelo sistema público, o crescimento e a capacidade da Fiadora conquistar novos clientes ou de reter os clientes existentes poderão ficar prejudicados.



A Fiadora também poderá sofrer com uma eventual migração do mercado de consumidores para produtos alternativos de saúde (que não se assemelham nem se confundem com plano de saúde e/ou odontológico), como clínicas populares, cartões descontos e produtos similares, que têm aumentado sua oferta no mercado de saúde suplementar.

Quaisquer dos eventos citados acima poderão representar um aumento significativo na concorrência da Fiadora, resultando em diluição na participação de mercado da Fiadora, o que poderá afetar adversamente os seus negócios, sua situação financeira e os seus resultados operacionais e, conseqüentemente, poderá impactar adversamente o cumprimento de suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários.

Os resultados das operações poderão ser adversamente afetados se a Fiadora não conseguir estimar ou controlar precisamente os custos de assistência médica e odontológica, ou se não for capaz de repassar tais custos.

Os resultados das operações da Fiadora dependem, em parte, da capacidade de estimar ou controlar precisamente os custos futuros envolvidos na prestação de serviços relacionados à assistência médica e odontológica, por meio de critérios de avaliação de riscos de sinistros, iniciativas de qualidade e gestão de sinistros. Conforme dados divulgados pelo Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS), a inflação médica



³⁶ Fonte: <https://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-gerais>, acessado em 02/05/2022.



no Brasil tem sido historicamente elevada, representando um aumento de 25% para o período encerrado em 30 de setembro de 2021³⁷.

As condições reais dos custos com serviços de assistência à saúde podem ser distintas das estimativas da Devedora e da Fiadora apuradas através de metodologia atuarial baseada em dados históricos ajustados para padrões de pagamento, tendências de custos, oferta de produtos, sazonalidade, índices de sinistralidade e outros fatores relevantes.

Abaixo estão elencados alguns dos principais fatores que influenciam a inflação médica e poderão afetar adversamente a capacidade da Devedora e da Fiadora de prever e administrar os seus custos com serviços de saúde:

- 
- 
- aumento nos custos de serviços de assistência médica e/ou odontológica e/ou suprimentos médicos, inclusive os farmacêuticos, seja em decorrência da inflação ou por qualquer outro motivo;
 - aumento do índice de sinistralidade superior ao previsto, seja devido a mudanças nas tendências de sinistralidade em geral ou a ocorrências de fatos inesperados;
 - negociações periódicas dos contratos com hospitais, médicos e outros prestadores de serviços médicos;
 - envelhecimento da população e conseqüente aumento potencial dos custos sem contrapartida de receitas, e, conseqüentemente, aumento potencial de sinistralidade;
 - mudanças no perfil dos Beneficiários e nas tendências dos serviços de assistência à saúde a eles relacionados;
 - imposição de novo rol de procedimentos para cobertura obrigatória ou outras mudanças na regulamentação do setor;
 - introdução de novas tecnologias e tratamentos médicos de maior custo ou de alta complexidade;
 - pedidos de reembolsos e alegações fraudulentas de sinistros pelos Beneficiários; e
 - aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), insumos e/ou suprimentos médicos.


Os custos de assistência médica e odontológica da Devedora e da Fiadora são diretamente impactados pela decisão dos Beneficiários de utilizarem suas redes próprias ou a rede credenciada. Assim, caso os beneficiários de planos de assistência médica que possuem acesso à rede credenciada optem por utilizá-la, os custos com a remuneração paga à rede credenciada poderão aumentar substancialmente.

Além disso, as mensalidades cobradas dos beneficiários são, em parte, calculadas a partir de estimativas de custos futuros de assistência esperados ao longo de um período de 1 ano, as quais podem ser substancialmente mais baixas que o custo atual efetivo, de tal forma a impactar adversamente os resultados operacionais da Devedora e da Fiadora.


No que se refere aos planos de saúde médico-hospitalares individuais ou familiares, a ANS define anualmente o índice autorizado para reajuste de tais planos. A ANS publicou que o percentual máximo de reajuste dos planos individuais ou familiares contratados a partir de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656/98 ficou estabelecido em 8,19%, válido para o período de maio de 2021 a abril de 2022, com a cobrança sendo iniciada a partir de janeiro de 2021³⁸, juntamente com a recomposição dos reajustes suspensos em 2020 por conta da pandemia COVID-19. Assim, considerando o controle pela ANS dos aumentos de mensalidade dos planos de saúde médico-hospitalares individuais ou familiares, o índice de reajuste aplicado pela Devedora e pela Fiadora aos beneficiários desta modalidade de plano pode não refletir a inflação médica ou as estimativas de custos futuros de assistências previstas, o que pode ter um efeito adverso nos seus negócios e nos seus resultados.

³⁷ Fonte: <https://iessdata.iess.org.br/dados/vcmh>


³⁸ Informação disponível no portal da ANS <<https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/noticias/beneficiario/ans-define-percentual-negativo-de-reajuste-para-planos-de-saudeindividuais>>.




Acrescente-se que os planos de saúde médico-hospitalares, sejam na modalidade individual ou familiar, sejam na modalidade coletivo empresarial ou coletivo por adesão, podem sujeitar-se ao reajuste de acordo com a faixa etária em que se classifica o beneficiário. Cumpre destacar que a definição da faixa etária varia conforme a data de contratação do plano e os percentuais de variação de acordo com a faixa etária devem estar expressos no contrato.



O aumento da expectativa de vida média e a transição demográfica atualmente em curso no país podem resultar em uma carteira de plano de saúde médico-hospitalar com elevado número de beneficiários com idade superior a 59 anos. Considerando que a faixa etária de 59 anos ou mais corresponde ao teto regulatório atual para aumento de preço das mensalidades por mudança de faixa etária³⁹, a partir de então o reajuste por faixa etária não poderá ser corrigido, podendo não refletir a inflação médica ou os futuros custos de assistência necessários, o que pode ter um efeito adverso nos negócios e nos resultados da Devedora e da Fiadora.



Além do risco relacionado ao envelhecimento da carteira da Devedora e da Fiadora em razão da maior longevidade, vale destacar que a inflexibilidade na fixação do valor de pagamento integral a ser assumido por ex-empregados que estejam no plano de saúde coletivo empresarial, em observância aos artigos 30 e 31 da Lei n.º 9.56/98, foi estabelecida em decorrência do julgamento do recurso repetitivo – Tema 1.034 pelo STJ, que determinou, entre outros temas, a paridade de valores pagos por ativos e inativos, o que pode impactar diretamente na precificação e nos modelos de pagamento de produtos da Devedora e da Fiadora, além de ensejar eventual desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.



Adicionalmente, cumpre mencionar a existência de diversos projetos de lei que propõem alterações à Lei n.º 9.656/98, dentre eles o Projeto de Lei n.º 7.419/06, que propõe a alteração quanto à correção da mensalidade do plano médico-hospitalar a partir da aplicação do reajuste por faixa etária, ou seja, que o valor do reajuste da última faixa etária não fosse aplicado integralmente e de uma só vez, mas sim dividido e aplicado, parceladamente, a cada 5 anos. Assim, considerando os projetos de lei atualmente em discussão, a Devedora e a Fiadora não podem garantir que as alterações legislativas não resultarão em condições mais restritivas às regras em vigor quanto ao reajuste por faixa etária, o que poderá causar um impacto adverso relevante em seus negócios.

Ademais, a concorrência, as mudanças na regulamentação governamental e outros fatores poderão fazer com que os custos - incluindo os gastos com médicos – não sejam integralmente cobertos pelas mensalidades praticadas pela Devedora e pela Fiadora.

Caso quaisquer dos eventos acima venham a se concretizar e caso a Devedora e a Fiadora, por qualquer razão, não sejam capazes de se adaptar rapidamente e fixar mensalidades em níveis apropriados ou ajustá-las proporcionalmente ao aumento dos custos atrelados à prestação dos serviços de assistência médica e odontológica, a sua situação financeira e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

³⁹ Destacamos que a faixa etária referente a 59 anos ou mais corresponde ao teto regulatório para aumento de preço das mensalidades por mudança de faixa etária quando se referir à contratação ao plano de saúde médico-hospitalar após 1º de janeiro de 2004.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA DEVEDORA, FORNECIDAS PELA PRÓPRIA DEVEDORA E OBTIDAS E COMPILADAS A PARTIR DE FONTES PÚBLICAS, TAIS COMO CERTIDÕES EMITIDAS POR AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, OFÍCIOS DE REGISTROS PÚBLICOS, RELATÓRIOS ANUAIS, WEBSITE E REDES SOCIAIS DA DEVEDORA E DA CVM, JORNAIS, ENTRE OUTROS.

Informações da Devedora nos termos do item 7.2 do Anexo III da Instrução CVM 400

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

Data de constituição da Devedora	21/10/2013
Forma de Constituição da Devedora	Sociedade por Ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado

Breve Histórico da Devedora

A BCBF Participações S.A. (Devedora), é uma holding, constituída na forma de sociedade por ações, sediada no Brasil, em São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8.º andar, conjunto 81, sala A. A Devedora tem como objeto social (i) a administração de seus próprios bens; e (ii) a participação como sócia, acionista ou detentora de qualquer outro direito de participação no capital de outras sociedades civis ou comerciais que tenham por objeto atividades relacionadas aos diversos ramos de saúde, incluindo sociedades que, direta ou indiretamente (a) administrem, comercializem ou distribuam planos de assistência à saúde ou planos odontológicos privados; (b) operem hospitais, laboratórios, centros clínicos ou unidades de atendimento médico; e/ou (c) possuam imóveis destinados primordialmente ao desenvolvimento de atividades no setor de saúde.

Em 16 de setembro de 2019, a Comissão de Valores Imobiliários (CVM) concedeu à Devedora, o registro de Companhia aberta na categoria “B”.

A Devedora é controladora direta da Notre Dame Intermédica Saúde S.A. (Intermédica), Hospital e Maternidade Maringá S.A. e Clinipam – Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda., e indireta de diversas entidades de capital fechado reguladas ou não pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e tais entidades têm por objeto social a prestação de serviços nos campos de medicina, odontologia e hospitalar, abrangendo a operação de hospitais, laboratórios e centros clínicos próprios por meio da celebração de contratos de assistência médica com pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas ou privadas e participações conforme estrutura societária demonstrada mais abaixo.



Descrição das atividades da Devedora e Controladas

A Devedora é uma subsidiária integral da Notre Dame Intermédica Participações S.A. (NDI), que passou por uma combinação de negócios com a Hapvida Participações e Investimentos S.A., tornando-se ambas, subsidiárias integrais desta.

A Devedora, por meio de suas subsidiárias oferece planos corporativos de assistência à saúde e odontológicos e, ainda, se dedica às atividades relacionadas ao sistema de saúde suplementar, por meio da administração de hospitais, pronto atendimentos, clínicas e laboratórios.

Ao longo de sua história, a Devedora vem se destacando no mercado de saúde por oferecer um modelo verticalmente integrado de alto desempenho, no qual os clientes são encorajados a usar a rede própria da Devedora, o que permite prestar um serviço de saúde de qualidade com custo reduzido em relação aos custos pela utilização da rede credenciada. Tal modelo integrado teve início em 1972, com a inauguração do primeiro centro clínico próprio e foi se intensificando ao longo das últimas décadas. Em 30 de setembro de 2022, a Devedora contabiliza 4,7 milhões de Beneficiários de planos de assistência à saúde, 3,4 milhões de Beneficiários de planos odontológicos, 37 hospitais, 28 prontos atendimentos, 114 centros clínicos e 87 laboratórios nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A carteira de clientes é formada por empresas brasileiras e multinacionais de grande porte e multisetoriais, e um grande número de pequenas e médias empresas (PMEs), em uma ampla variedade de setores como consumo, varejo, financeiro, industrial, telecomunicações e mídia.



A rede própria da Devedora está estrategicamente localizada nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná e Santa Catarina, onde encontram-se 94,4% dos seus Beneficiários. Essa disposição permite atender aproximadamente 72% das admissões hospitalares e 70% das consultas ambulatoriais em sua rede própria. Esse modelo integrado se mostra altamente eficaz, por incentivar os Beneficiários a utilizar a rede própria, obtendo, assim, um serviço de alta qualidade a um menor custo, o que diferencia a Devedora de seus concorrentes.

Para otimizar o uso de suas instalações, níveis de ocupação e retorno dos custos fixos, oferece, também, serviços médico-hospitalares a outras operadoras de planos de assistência à saúde, de forma seletiva e com margens lucrativas. Os hospitais têm competências clínicas diferenciadas com uma extensa gama de especialidades, incluindo Emergência, Obstetrícia, Neonatal, Ortopedia, Cardiologia, Oncologia, Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), bem como uma lista completa de serviços complementares, incluindo exames clínicos, diagnósticos por imagem e reabilitação. Administra um amplo programa de tratamentos preventivos e acompanhamento de doenças, que inclui iniciativas junto aos Beneficiários com diabetes e problemas cardíacos, e no período de pré-natal.

Negócios Extraordinários/Contratos Relevantes

Não foram celebrados quaisquer contratos relevantes pela Devedora e suas controladas que não fossem diretamente relacionados com suas atividades operacionais.


Estrutura Administrativa da Devedora

A administração da Devedora é exercida pelo conselho de administração e pela diretoria. O conselho de administração é composto por 4 (quatro) membros, 1 presidente e 3 membros efetivos. A diretoria é composta por 8 (oito) membros, sendo 1 (um) diretor presidente, 1 um diretor de relações com investidores, 5 (cinco) diretores sem designação específica, sócios ou não.

Os conselheiros e diretores têm mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Compete à diretoria, em geral: (i) o exercício das atribuições que a lei e o estatuto social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Devedora e de suas controladas, coligadas e divisões de negócios; (ii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do conselho de administração, proposta de orientação geral dos negócios da Devedora, de suas controladas e das divisões de seus negócios relativa ao exercício seguinte, incluindo: a) a estratégia empresarial das divisões de negócios da Devedora e de suas controladas e coligadas; b) a estrutura operacional dos negócios, indicando o diretor que deverá ser responsável pelo acompanhamento de cada uma das suas divisões; c) o orçamento e plano de metas de cada divisão de negócio; d) a política de investimentos e desinvestimentos de cada divisão de negócios; e) a remuneração dos gestores de cada divisão de negócios; f) a estrutura de capital necessária à execução do orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios; e g) o planejamento de pagamento de juros sobre o capital próprio; (iii) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento social, à apreciação do conselho de administração e dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais; (iv) elaborar, com base na escrituração mercantil da Devedora, as demonstrações financeiras; (v) a eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas de acordo com as indicações feitas pelo conselho de administração; (vi) abrir e encerrar filiais, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do país e do exterior, conforme evolução do plano de negócios e metas atingidas indicarem ser necessário; (vii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimentos; (viii) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, onerar e alienar ativos e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos; (ix) representar a Devedora, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e (x) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelo conselho de administração da Devedora, pela lei e por este estatuto social.

A pedido dos acionistas, poderá ser instalado conselho fiscal de caráter não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, observado que referido conselho não se encontra instalado.



Na data deste Prospecto Definitivo, a diretoria da Devedora é composta da seguinte forma: (i) como diretor presidente, o Sr. Irlau Machado Filho, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 36.597.641-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 032.584.526-36, com endereço comercial na sede da Devedora, para todos os fins de direito; (ii) como diretor de relações com investidores e diretor sem designação específica, o Sr. Marcelo Marques Moreira, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8.111.170-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.796.407-90; como diretores sem designação específica, (iii) Sr. João Alceu Amoroso Lima, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 62.977.724-X SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 787.488.287-34; (iv) Sr. Joel de Sousa, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 13.946.946 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.394.038-65; (v) Sr. Lino José Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.463.937 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 050.479.408-61; e (vi) Sr. Luiz Celso Dias Lopes, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 50.470.184-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 647.976.865-53; todos com endereço comercial na sede da Devedora, para todos os fins de direito.

Experiência Profissional

- **Irlau Machado Filho**

Nascido em 18 de novembro de 1966, o Sr. Irlau exerce o cargo de CEO da Devedora desde 2014, tendo atuado, entre 2006 e 2014, como CEO do A.C. Camargo Cancer Center, e, anteriormente, em cargos de liderança na Medial Saúde, no Banco Santander e no Citibank. O Sr. Irlau graduou-se em Administração de Empresas pelo Augustana College. Na data deste Prospecto, o Sr. Irlau não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da ICVM 617/19.

- **Marcelo Moreira Filho**

Nascido em 28 de fevereiro de 1970, o Sr. Marcelo exerce o cargo de diretor financeiro da Devedora desde 2016, tendo atuado, entre 2008 e 2011, como CEO da TIBA Agro e, entre 1999 e 2008, como diretor financeiro e, posteriormente, como CEO da DASA. O Sr. Marcelo ainda atuou como diretor financeiro da Fotóptica entre 1997 e 1998, bem como diretor de planejamento estratégico da Drogasil entre 1995 e 1997. Por fim, ainda atuou como auditor sênior da Arthur Anderson de 1991 a 1994. O Sr. Marcelo graduou-se em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Na data deste Prospecto, o Sr. Marcelo não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da ICVM 617/19.

- **Luiz Celso Dias Lopes**

Nascido em 27 de abril de 1974, o Sr. Luiz exerce o cargo de diretor da Devedora desde 2013, possuindo experiência na gestão de processos administrativos para cumprimento de exigências impostas pela ANS, PROCON e outras agências de defesa ao consumidor, bem como em gerenciamento de registro de produtos, requisitos regulatórios, autorização de operação, fusões e aquisições. Entre 2005 e 2013, o Sr. Luiz atuou como superintendente de relações com autoridades regulatórias da Sul América Seguros de Saúde, e, entre 2000 e 2005, como gerente de serviços e inspeção da ANS. Ele ainda atuou como técnico de defesa e proteção ao consumidor do PROCON entre 1997 e 2000. O Sr. Luiz graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Osasco, tendo cursado, ainda, especialização em direitos naturais e coletivos pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, bem como MBA em Planejamento e Gestão de Saúde e em Gestão Corporativa pela Fundação Getúlio Vargas. Na data deste Prospecto, o Sr. Luiz não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da ICVM 617/19.

- **João Alceu Amoroso Lima**

Nascido em 01 de fevereiro de 1964, o Sr. João exerce o cargo de diretor da Devedora desde 2014, liderando os negócios da Interodonto e da RH Vida. O Sr. João atuou como diretor da IBM Brasil entre 2009 e 2014, como CEO da Qualicorp em 2008, e como CEO da Sul América Seguros de Saúde entre 2002 e 2008. Ademais, ele atuou como consultor sênior da Towers Perrin durante 6 anos e diretor da General Accident Insurance Co. durante 10 anos. O Sr. João é membro do Chartered Insurance Institute da

Inglaterra e graduou-se em Economia pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro. Na data deste Prospecto, o Sr. João não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da ICVM 617/19.

- **Joel de Sousa**

Nascido em 29 de abril de 1961, o Sr. Joel exerce o cargo de diretor operacional da Devedora desde 1999. Ele possui experiência na gestão de unidades operacionais médicas. O Sr. Joel graduou-se em Contabilidade pelo Colégio Padre Anchieta, tendo cursado, ainda, especialização em gestão contábil e controladoria pela Faculdade Integradas, e pós-graduação em gestão financeira pelo Colégio Padre Anchieta. Na data deste Prospecto, o Sr. Joel não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da ICVM 617/19.

- **Lino José Rodrigues Alves**

Nascido em 19 de maio de 1964, o Sr. Lino exerce o cargo de diretor jurídico da Devedora desde 2016. Entre 1994 e 2016, o Sr. Lino atuou como superintendente jurídico/compliance e patrimônio no A.C. Camargo Câncer Center - Fundação Antonio Prudente. Ele tem 30 anos de experiência jurídica, sendo mais de 23 anos na área da saúde, e foi presidente da Fundação Dona Carolina Tamandaré entre os anos de 2009 e 2016. O Sr. Lino é membro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Guarulhos, possuindo pós-graduação em Direito Empresarial pela Universidade Mackenzie e MBA pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Na data deste Prospecto, o Sr. Lino não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da ICVM 617/19.

Remuneração da Administradora da Devedora

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Transações com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, a Devedora não possui transações com partes relacionadas em vigor que não com suas subsidiárias integrais.

Capital Social da Devedora

	Classe/espécie de ações	Número total de ações	Total (R\$)
Capital emitido	Ações Ordinárias	7.048.080.353	7.048.080.353,00
Capital subscrito	Ações Ordinárias	7.048.080.353	7.048.080.353,00
Capital integralizado	Ações Ordinárias	7.048.080.353	7.048.080.353,00
Capital autorizado	Ações Ordinárias	0	3.000.000.000,00
Prazo para integralização do capital ainda não integralizado		Não aplicável.	
Títulos conversíveis em ações		Não aplicável	

Outros valores mobiliários emitidos pela Devedora

Não aplicável.

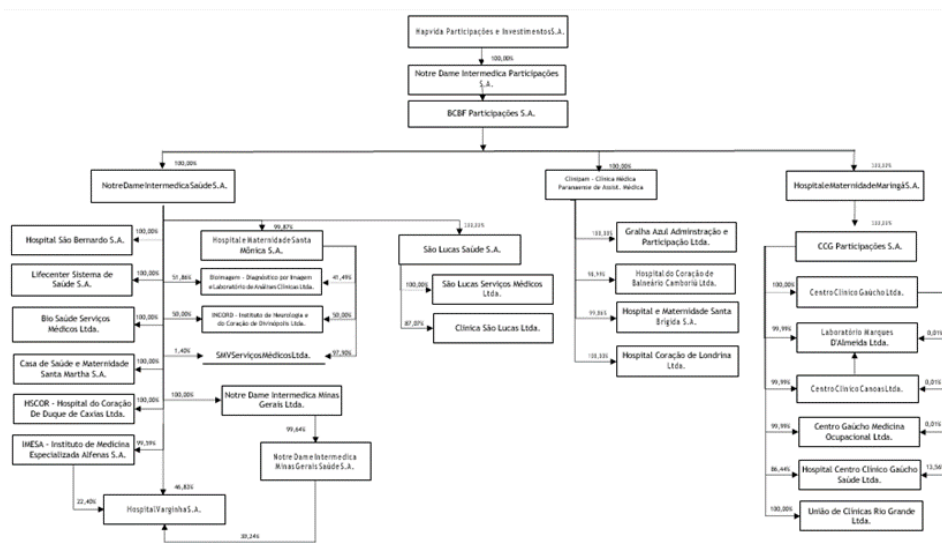
Nível de Endividamento

A tabela a seguir apresenta informações acerca do nível de endividamento da Devedora referente ao período encerrado em 30 de setembro de 2022 (em milhões de reais, exceto pelo índice de endividamento). Informações acerca do nível de endividamento da Devedora, considerando o valor a ser captado com as Debêntures (incluindo, mas não se limitando ao passivo circulante, passivo não circulante, índice de endividamento) podem ser encontradas na Seção “Capitalização da Devedora”, na página 216 deste Prospecto.

	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de Índice	Índice de Endividamento (passivo circulante mais o não circulante dividido pelo Patrimônio Líquido)
30/09/2022	R\$10.211.631	Endividamento	1,27

Sumário da Devedora

A atual estrutura societária da Devedora está demonstrada abaixo:




Cinco Principais Fatores de Risco relativos à Devedora

A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação do coronavírus (COVID-19), a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará os negócios da Devedora depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em um efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia em razão da disseminação global do coronavírus (COVID-19). Tal disseminação criou incertezas macroeconômicas, volatilidade e perturbação significativas. Em resposta, muitos governos implementaram políticas destinadas a impedir ou retardar a propagação da doença, tais como a restrição à circulação e até mesmo o isolamento social, medidas essas que podem permanecer em vigor por um período significativo. Essas políticas influenciaram o comportamento da Devedora, de seus Beneficiários e da população em geral, resultando na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores, incluindo o setor de atuação da Devedora. Conseqüentemente, as receitas da Devedora podem vir a sofrer um declínio no segundo semestre de 2020 e que poderá continuar enquanto durarem os impactos das restrições de circulação impostas nas localidades em que a Devedora opera. A disseminação do COVID-19 levou a Devedora a modificar suas práticas de negócios e pode levá-la a tomar ações adicionais, conforme exigido pelas autoridades governamentais ou conforme determinado pela administração considerando o melhor interesse de seus funcionários, Beneficiários e credenciados. A Devedora não pode garantir que essas medidas serão suficientes para atenuar os riscos apresentados pela pandemia do vírus ou, de outra forma, serão satisfatórias para as autoridades governamentais.

A extensão em que o surto do COVID-19 afeta os negócios, condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa da Devedora dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, incluindo, entre outros, a duração e a distribuição geográfica do surto, sua gravidade, as ações para conter o



vírus ou tratar seu impacto e com que rapidez e até que ponto as condições econômicas e operacionais normais podem ser retomadas. Mesmo após a diminuição do surto do COVID-19, a Devedora pode continuar a ser adversa e materialmente impactada em seus negócios em razão do impacto econômico global ou brasileiro, incluindo recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego. Como inexistem eventos recentes comparáveis que possam fornecer orientação à Devedora quanto ao efeito de uma pandemia global severa, o impacto final do surto do COVID-19 é incerto e sujeito a alterações que a Devedora não é capaz de estimar visto que a OMS ainda não declarou o fim da pandemia.

Os negócios da Devedora dependem, em grande medida, da reputação de sua marca junto aos Beneficiários, fornecedores e à comunidade médica das regiões em que atua.

A reputação da Devedora, associada às suas marcas, é fundamental para a manutenção de sua posição no setor de saúde brasileiro e de sua capacidade de atrair e manter seus fornecedores, bem como clientes que tenham adquirido Planos de Saúde e/ou Odontológicos de alguma das subsidiárias operacionais da Devedora (Beneficiários). A manutenção da reputação da Devedora junto aos Beneficiários, fornecedores e à comunidade médica das regiões em que atua, depende diretamente de sua capacidade de oferecer serviços de alta qualidade e eficiência. Em razão disso, caso a Devedora tenha sua capacidade de oferecer serviços de alta qualidade afetada e/ou não seja capaz de manter a reputação de sua marca perante os seus principais *stakeholders* e em especial os Beneficiários, os seus negócios poderão ser adversamente afetados.

A Devedora enfrenta concorrência significativa em um mercado com diversos players, tanto com os concorrentes atuais quanto com novos concorrentes que possam vir a explorar este setor, o que pode afetar adversamente a sua participação de mercado, situação financeira e resultados operacionais.

A Devedora concorre com outras empresas atuantes no setor de saúde e odontológico que oferecem planos com benefícios similares aos seus e, ainda, com diversas outras modalidades de operadoras de planos de saúde, que incluem, entre outras, seguradoras, cooperativas médicas e odontológicas, autogestões, medicinas de grupo e instituições filantrópicas.

Além disso, é possível que novos concorrentes venham a ingressar nos mercados em que a Devedora atua.

Grandes grupos empresariais e hospitalares que, atualmente, são clientes da Devedora podem passar a fornecer planos de saúde e odontológicos próprios, fomentando a verticalização de suas respectivas estruturas, o que poderá representar uma nova concorrência para a Devedora e seus negócios e, conseqüentemente, uma perda de receita para a Devedora.

Adicionalmente, fatores como eventuais alterações no marco regulatório do setor de saúde brasileiro, bem como uma maior maturidade do setor, a profissionalização de cooperativas e avanços tecnológicos, podem beneficiar certos modelos de negócio ou dar maior pujança àqueles já existentes (i.e. autogestão, cooperativas médicas ou clínicas populares), o que poderá gerar uma migração do mercado consumidor, incluindo os grandes clientes da Devedora, para tais modelos de negócio diferentes daqueles adotados pela Devedora.

Quaisquer dos eventos citados acima poderão representar um aumento significativo na concorrência da Devedora, resultando em diluição na participação de mercado da Devedora, o que poderá afetar adversamente os seus negócios, sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

Os resultados das operações poderão ser adversamente afetados se a Devedora não conseguir estimar ou controlar precisamente os custos de assistência à saúde e odontológica, ou se não puder aumentar as mensalidades para compensar aumentos dos custos.

Os resultados das operações da Devedora dependem, em grande parte, da capacidade de estimar ou controlar precisamente os custos futuros envolvidos na prestação de serviços relacionados à assistência à saúde e odontológica, tanto no que diz respeito ao custo da rede própria, como gastos com a rede credenciada. Conforme últimos dados disponíveis divulgados pelo Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS), a inflação médica (variação do custo médico hospitalar de operadoras de planos e seguros de saúde) no país tem sido historicamente elevada, chegando a 10,06% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Abaixo estão elencados alguns dos principais fatores que influenciam a inflação médica e poderão afetar adversamente a capacidade da Devedora de prever e administrar os seus custos com serviços de saúde:

- aumento nos custos de serviços de assistência médica e/ou suprimentos médicos, inclusive os farmacêuticos, seja em decorrência da inflação ou por qualquer outro motivo;
- aumento do índice de sinistralidade superior ao previsto, seja devido a mudanças nas tendências de sinistralidade em geral ou a ocorrências de fatos inesperados;
- renegociações periódicas dos contratos com hospitais, médicos e outros prestadores de serviços médicos da rede credenciada;

- envelhecimento da população e conseqüente aumento potencial da sinistralidade;
- mudanças no perfil dos Beneficiários e nas tendências dos serviços de assistência à saúde a eles relacionados;
- imposição de novo rol de procedimentos para cobertura obrigatória ou outras mudanças na regulamentação do setor;
- introdução de novas tecnologias e tratamentos médicos de maior custo; e
- pedidos de reembolsos fraudulentos e alegações fraudulentas de sinistros pelos Beneficiários.

Os custos de assistência à saúde e odontológicos da Devedora são diretamente impactados pela livre decisão dos Beneficiários de utilizar sua rede própria ou sua rede credenciada. Assim, caso a Devedora não seja capaz de manter a qualidade na prestação de seus serviços, seus preços competitivos e atender de forma satisfatória os Beneficiários em sua rede própria, dentre outros fatores, é possível que os Beneficiários optem por utilizar a rede credenciada, o que poderá aumentar substancialmente os seus custos com a remuneração paga à rede credenciada, o que inclui as despesas com hospitais, clínicas, laboratórios, médicos e dentistas.

Além disso, mensalidades cobradas dos Beneficiários são, em parte, formadas por estimativas de custos futuros de assistência esperados ao longo de um período de 1 (um) ano, as quais podem ser substancialmente mais baixas que o custo atual efetivo. Adicionalmente, a concorrência, as mudanças na regulamentação governamental e outros fatores poderão fazer com que os custos não sejam integralmente cobertos pelas mensalidades praticadas pela Devedora.

Alguns aspectos da estratégia de crescimento da Devedora também poderão resultar no aumento dos seus gastos operacionais, tais como despesas com canais de vendas e pessoal, que poderão não ser compensados por um aumento equivalente de sua receita, tendo como resultado uma diminuição de suas margens operacionais. Caso quaisquer dos eventos acima venham a se concretizar e caso a Devedora, por qualquer razão, não seja capaz de se adaptar rapidamente e fixar mensalidades em níveis apropriados ou ajustá-las proporcionalmente ao aumento dos custos atrelados à prestação dos serviços de assistência de saúde e odontologia, a sua situação financeira e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

A Devedora depende de membros de sua alta administração, bem como de profissionais de saúde qualificados para a prestação de seus serviços, podendo enfrentar dificuldades na substituição por profissionais igualmente qualificados.

Grande parte do sucesso da Devedora depende das habilidades e esforços dos membros que integram a sua alta administração. Caso haja perda ou desligamento de qualquer administrador chave, a Devedora poderá enfrentar dificuldades na sua substituição por profissionais igualmente qualificados. A concorrência por pessoal qualificado na indústria de saúde é forte, tendo em vista que há um número limitado de profissionais com formação adequada e/ou experiência comprovada na área. Além disso, a contratação, capacitação e integração de um novo membro da alta administração, seja uma contratação interna ou externa, podem ser demoradas e não ter êxito. A perda de qualquer membro da alta administração da Devedora e/ou as eventuais dificuldades enfrentadas na sua substituição por profissionais com experiência e qualificação semelhantes poderá ter um efeito adverso no seu negócio.

Além disso, dada a crescente concorrência por mão de obra qualificada no Brasil, especialmente quando relacionada ao setor de saúde, a Devedora pode não dispor de mão de obra qualificada para atender à demanda por seus serviços ou para atendê-la dentro dos orçamentos estimados. Considerando os projetos para ampliação dos negócios da Devedora atualmente existentes, ela pode não possuir mão de obra qualificada disponível para que a expansão da oferta de seus serviços seja realizada na velocidade adequada. Em ambos os casos, as operações e, conseqüentemente, a capacidade de geração de receita operacional líquida da podem ser adversamente impactadas.

CAPITALIZAÇÃO DA DEVEDORA E IMPACTOS DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A tabela a seguir apresenta, na coluna “Histórico”, a capitalização total da Devedora (soma do total de empréstimos e financiamentos no circulante e não circulante e do total do patrimônio líquido) com base nas informações financeiras intermediária consolidadas da Devedora relativas ao período de 9 (nove) meses encerrado em 30 de setembro de 2022, e, na coluna “Ajustado pela Oferta”, a capitalização total da Devedora ajustada para refletir os recursos que a Devedora estima receber com a Oferta, no montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sem considerar o exercício da Opção de Lote Adicional, e após a dedução das comissões e despesas que a Devedora estima serem devidas no âmbito da Oferta, conforme previstas na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta, na página 78 deste Prospecto.

Em 30 de setembro de 2022		
	Histórico	Ajustado pela Oferta ⁽²⁾
	(Em milhares de R\$)	
Informações Financeiras		
Empréstimos e financiamentos– Circulante	146.649	146.649
Debêntures - Circulante	405.276	405.276
Empréstimos e financiamentos– Não Circulante	131.172	131.172
Debêntures – Não Circulante	2.906.558	3.906.558
Total de Empréstimos, financiamentos e debêntures	3.589.655	4.589.655
Total do Patrimônio Líquido	8.047.479	8.047.479
Total da Capitalização(1)	11.637.134	12.637.134

⁽¹⁾ O Total da Capitalização corresponde à soma do total de empréstimos e financiamentos no passivo circulante e não circulante e do total do patrimônio líquido.

⁽²⁾ Os saldos ajustados pela Oferta foram calculados considerando os recursos líquidos de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), dos Certificados de Recebíveis Imobiliários objeto da presente Oferta, refletido em empréstimos, financiamentos e debêntures não circulante.

Os dados acima deverão ser lidos em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas individuais da Devedora em conjunto com as respectivas notas explicativas, anexadas a este Prospecto.

Índices Financeiros da Devedora

Os recursos líquidos que a Devedora irá captar com Oferta (no montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) após a dedução das comissões e despesas da Oferta, conforme previstas na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta” deste Prospecto) apresentarão, na data em que a Devedora receber tais recursos líquidos, impactos (i) nos índices de liquidez; (ii) nos índices de atividade; (iii) nos índices de endividamento; e (iv) nos índices de lucratividade da Devedora, conforme demonstrados nas tabelas abaixo.

As tabelas abaixo apresentam, na coluna “Índice Efetivo”, os índices referidos calculados com base nas demonstrações financeiras individuais da Devedora relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2022; e, na coluna “Índice Ajustado”, os mesmos índices ajustados para refletir os recursos líquidos que a Devedora estima receber na Oferta:

Base 30 de setembro de 2022		
Índice de Liquidez	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Liquidez geral	0,61	0,64

O índice de liquidez geral corresponde ao quociente da divisão de ativo circulante somado ao ativo realizável a longo prazo pelo passivo circulante somado ao passivo não circulante no período findo em 30 de setembro de 2022.

Base 30 de setembro de 2022		
Índice de Atividade	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Prazo Médio de Recebimento de Clientes (em dias)	17,1	17,1
Fluxo de caixa livre (em R\$ milhões)	-325,2	-325,2
Giro do Ativo Médio Total	0,15	0,14

O prazo médio de recebimento de clientes corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio do contas a receber (saldo do contas a receber no período findo em 30/09/2022 acrescido do saldo do contas a receber em 31/12/2021 dividido por dois) pela (ii) receita operacional líquida no período findo em 30/09/2022; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 9 meses.

O fluxo de caixa livre corresponde a soma do (i) Caixa Líquido Atividades Operacionais no período findo em 30/09/2022; e da (ii) Aquisição de imobilizado no período findo em 30/09/2022; e (iii) Aquisição de Intangível no período findo em 30/09/2022.

O giro do ativo médio total corresponde ao quociente da divisão (i) da receita operacional líquida do período findo em 30/09/2022, pela (ii) soma do ativo total em 30/09/2022 e do ativo total em 31/12/2021 dividido por dois.

Base 30 de setembro de 2022		
Índice de Endividamento	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Índice de endividamento	1,27	1,39

O índice de endividamento corresponde ao quociente da divisão do passivo circulante somado ao passivo não circulante pelo total do patrimônio líquido em 30/09/2022.

Base 30 de setembro de 2022		
Índice de Lucratividade	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Margem Ebitda	1,2%	1,2%

A margem Ebitda é calculada pela divisão entre o Ebitda do período findo em 30/09/2022, respectivamente, e a receita operacional líquida do mesmo período.

CAPITALIZAÇÃO DA FIADORA E IMPACTOS DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

As tabelas a seguir apresentam, na coluna “ Histórico “, a capitalização total da Fiadora (soma do total de empréstimos, financiamentos e debêntures no passivo circulante e no não circulante e do total do patrimônio líquido) com base nas informações financeiras intermediária consolidadas da Fiadora relativas ao período de 9 (nove) meses, encerrado em 30 de setembro de 2022, e, na coluna “Ajustado pela Oferta”, a capitalização total da Devedora ajustada para refletir os recursos que a Fiadora estima receber com a Oferta, no montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sem considerar o exercício da Opção de Lote Adicional, e após a dedução

das comissões e despesas que a Fiadora estima serem devidas no âmbito da Oferta, conforme previstas na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta”, na página 78 deste Prospecto.

	Em 30 de setembro de 2022	
	Histórico	Ajustado pela Oferta(2)
	(Em milhares de R\$)	
Informações Financeiras		
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures - Circulante	1.191.721	1.191.721
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures - Não Circulante	9.630.506	10.630.506
Total de Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Instrumentos financeiros derivativos passivos	10.822.227	11.822.227
Total do Patrimônio Líquido	<u>49.057.621</u>	<u>49.057.621</u>
Total da Capitalização(1)	59.879.848	60.879.848

(1) O Total da Capitalização corresponde à soma do total de empréstimos, financiamentos e debêntures no passivo circulante e não circulante e do total do patrimônio líquido.

(2) Os saldos ajustados pela Oferta foram calculados considerando os recursos líquidos de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), dos Certificados de Recebíveis Imobiliários objeto da presente Oferta, refletido em empréstimos, financiamentos e debêntures não circulante.

Os dados acima deverão ser lidos em conjunto com as informações contábeis intermediárias consolidadas e revisadas da Fiadora em conjunto com as respectivas notas explicativas, anexadas a este Prospecto.

Índices Financeiros da Fiadora

Os recursos líquidos que se estima captar com a Oferta (no montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) após a dedução das comissões e despesas da Oferta, conforme previstas na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta” deste Prospecto) apresentarão, na data do recebimento de tais recursos líquidos, impactos (i) nos índices de liquidez; (ii) nos índices de atividade; (iii) nos índices de endividamento; e (iv) nos índices de lucratividade da Fiadora, conforme demonstrados nas tabelas abaixo.


As tabelas abaixo apresentam, na coluna “Índice Efetivo”, os índices referidos calculados com base nas informações trimestrais consolidadas da Fiadora relativas ao período findo em 30 de setembro de 2022, e, na coluna “Índice Ajustado”, os mesmos índices ajustados para refletir os recursos líquidos estimados que serão recebidos na Oferta:

Índice de Liquidez	Em 30 setembro de 2022	
	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Índice de Liquidez Geral	0,56	0,58

O índice de liquidez geral corresponde ao quociente da divisão de ativo circulante somado ao ativo realizável a longo prazo pelo passivo circulante somado ao passivo não circulante nos períodos findos em 30 de setembro de 2022.

Índice de Atividade	Em 30 de setembro de 2022	
	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Prazo Médio de Recebimento de Clientes (em dias)	14,0	14,0
Fluxo de caixa livre (em R\$ bilhões)	313,3	313,3
Giro do Ativo Médio Total	0,093	0,092

O prazo médio de recebimento de clientes corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio do contas a receber (saldo do contas a receber no período findo 30/09/2021 (para a data-base de 30 de setembro de 2022) acrescido do saldo do contas a receber em 31/12/2021 dividido por dois) pela (ii) receita operacional líquida no período findo em 30/09/2022; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 9 meses.



O fluxo de caixa livre corresponde ao Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades operacionais do período de nove meses findo em 30/09/2022, diminuído das adições ocorridas no período do ativo imobilizado e ativo intangível. Todas essas rubricas são provenientes das Demonstrações dos fluxos de caixa indireto de cada período/exercício.

O giro do ativo médio total corresponde ao quociente da divisão (i) da receita operacional líquida do período findo em 30/09/2022, pela (ii) soma do ativo total em 31/12/2021 e do ativo total na data-base para o período findo em 30/09/2022 dividido por dois.

Em 30 de setembro de 2022		
Índice de Endividamento	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Índice de Endividamento	0,45	0,47

O índice de endividamento corresponde ao quociente da divisão do passivo circulante somado ao passivo não circulante pelo total do patrimônio líquido em 30/09/2022.

Em 30 de setembro de 2022		
Índice de Lucratividade	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Margem Ebitda	8,7%	8,7%

A margem Ebitda é calculada pela divisão entre o Ebitda do período findo em 30/09/2022 a receita operacional líquida do mesmo período.

Nenhuma das operações descritas abaixo são vinculadas à Oferta e/ou à Emissão e não há, na data deste Prospecto, quaisquer operações celebradas entre a Emissora, a Devedora, a Fiadora e os Coordenadores e/ou outras sociedades pertencentes aos seus respectivos grupos econômicos, conforme aplicável, que estejam vinculadas à Oferta e/ou à Emissão. Dessa forma, na data deste Prospecto, não há quaisquer operações entre os Coordenadores e/ou seu conglomerado econômico, a Devedora, a Fiadora, a Emissora e/ou seus controladores diretos e indiretos e/ou suas controladas a serem liquidadas, total ou parcialmente, com os recursos dos CRI, com exceção do pagamento dos Créditos Imobiliários.

Entre o Coordenador Líder e a Emissora

Além (a) do relacionamento decorrente da Oferta; (b) do relacionamento decorrente da distribuição, compra e venda de certificados de recebíveis, nas quais a Emissora atuou como contraparte do Coordenador Líder; e (c) de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e a Emissora.

O Coordenador Líder poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Emissora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Emissora e de sociedades controladas pela Emissora, podendo vir a contratar com o Coordenador Líder ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços necessários à condução das atividades da Emissora.

A Emissora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Emissora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Entre o Coordenador Líder, a Devedora e a Fiadora

Na data deste Prospecto Definitivo, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Devedora, as Fiadoras e/ou sociedades de seu grupo econômico possuem os seguintes relacionamentos comerciais com o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico:

- Grupo Hapvida é cliente do Santander desde 2011.
- Coordenador da 3ª emissão de Debêntures da Hapvida no valor de R\$ 2.000.000.000,00.
- Coordenador único da 4ª emissão de Debêntures da BCBF no valor de R\$ 750.000.000,00.
- Cartões Corporativos com limite acima de R\$ 500.000,00, contratados a partir de 2018 e sem prazo de vencimento.
- Fundo Exclusivo aberto com o Banco Santander em 2018 para todo o grupo Hapvida.
- Aplicações Financeiras junto à tesouraria do Banco Santander em CDB e compromissada, na modalidade de renda fixa pós fixada.
- Serviços de Pagamentos a fornecedores e cobrança com o Banco Santander.

Folha de Pagamento à funcionários sendo processada com o Banco Santander desde 2015.

Entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

O Coordenador Líder e o Agente Fiduciário não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário.

O Coordenador Líder, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder.

As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Coordenador Líder e o Custodiante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Custodiante.

O Coordenador Líder e o Custodiante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Custodiante.

O Coordenador Líder, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Custodiante presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder.

As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o BTG Pactual e a Emissora

Além (a) do relacionamento decorrente da Oferta, (b) do relacionamento decorrente da distribuição, compra e venda de certificados de recebíveis, nas quais a Emissora atuou como contraparte do BTG Pactual, e (c) de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BTG Pactual e a Emissora.

O BTG Pactual poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Emissora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Emissora e de sociedades controladas pela Emissora, podendo vir a contratar com o BTG Pactual ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços necessários à condução das atividades da Emissora.

A Emissora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Emissora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Entre o BTG Pactual, a Devedora e a Fiadora

Além dos serviços relacionados: (i) à presente Oferta; (ii) à prestação de serviços de mesma natureza em outras emissões; e (iii) ao eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, a Devedora, a Fiadora e/ou sociedades de seu grupo econômico possuem os seguintes relacionamentos comerciais com o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico:

- O BTG Pactual foi contratado pela Fiadora para atuar como coordenador líder na 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ação, da espécie quirografária, em duas séries, da Fiadora, para distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, com data de emissão em 30 de outubro de 2021 e vencimento em 30 de abril de 2027 e de 2029 (para 1ª e 2ª série, respectivamente), no valor total de R\$2,5 bilhões, com taxa de juros correspondente a 100% da variação do CDI e sobretaxa de 1,45% e de 1,65% (para 1ª e 2ª série, respectivamente). O BTG Pactual auferiu o valor de aproximadamente R\$3,1 milhões a título de remuneração pelos serviços de coordenação prestados; e

- O BTG Pactual foi contratado pela Fiadora para atuar como coordenador líder na 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ação, da espécie quirografária, em série única, da Fiadora, para distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, com data de emissão em 10 de maio de 2022 e vencimento em 10 de maio de 2029, no valor total de R\$2 bilhões, com taxa de juros correspondente a 100% da variação do CDI e sobretaxa equivalente a 1,65%. O BTG Pactual auferiu o valor de aproximadamente R\$1,7 milhão a título de remuneração pelos serviços de coordenação prestados.

Ainda, as partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BTG Pactual, a Devedora e/ou a Fiadora.

O BTG Pactual poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Devedora e/ou a Fiadora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Devedora e/ou a Fiadora e de sociedades controladas pela Devedora, podendo vir a contratar com o BTG Pactual ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços necessários à condução das atividades da Devedora e/ou a Fiadora.

A Devedora e a Fiadora declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Devedora e a Fiadora declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Devedora, a Fiadora e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Entre o BTG Pactual e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BTG Pactual e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

O BTG Pactual e o Agente Fiduciário não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BTG Pactual e o Agente Fiduciário.

O BTG Pactual, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BTG Pactual.

As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o BTG Pactual e o Custodiante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BTG Pactual e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Custodiante.

O BTG Pactual e o Custodiante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BTG Pactual e o Custodiante.

O BTG Pactual, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Custodiante presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BTG Pactual.

As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre a XP e a Emissora

Em 31 de agosto de 2021, a XP Investimentos S.A. (“XP”) subscreveu 40.000 (quarenta mil) debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia adicional, da 1ª (primeira) emissão, em série única (“Debêntures Conversíveis”), da Virgo Holding S.A. (“Virgo Holding”), que foram objeto de colocação privada, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). As Debêntures Conversíveis foram emitidas em 31 de agosto de 2021 por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Sem Garantia, em Série Única, para Colocação Privada, da Virgo Holding S.A.” celebrado na mesma data (“Escritura de Emissão Virgo”).

A Virgo Holding é a única acionista da Virgo Companhia de Securitização (atual denominação social da ISEC Securitizadora S.A.), que é, por sua vez, a única acionista da Virgo II Companhia de Securitização (atual denominação social da CIBRASEC Companhia Brasileira de Securitização) (“Virgo II Securitizadora”) e, em conjunto com a Emissora, ambas denominadas apenas como “Virgo Securitizadora”).

As Debêntures Conversíveis têm vencimento em 31 de agosto de 2026 (“Data de Vencimento Debêntures Conversíveis”) e farão jus a uma remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), acrescida de sobretaxa de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula constante da Escritura de Emissão Virgo. O pagamento do saldo devedor das Debêntures Conversíveis ocorrerá integralmente na Data de Vencimento Debêntures Conversíveis.

Nos termos da Escritura de Emissão Virgo, a XP poderá converter a totalidade, e não menos que a totalidade, das Debêntures em ações ordinárias de emissão da Virgo Holding, por opção exclusiva da XP (“Conversão”), observadas as eventuais aprovações regulatórias necessárias. O número de ações decorrentes da Conversão poderá corresponder, no mínimo, a 20% (vinte por cento) do capital social total da Virgo Holding e, no máximo, a 30% (trinta por cento) do capital social total da Virgo Holding.

A Conversão poderá ser exercida pela XP a partir da data de integralização e até a Data de Vencimento Debêntures Conversíveis.

A eventual conversão das Debêntures Conversíveis implicará na vigência de um acordo de acionistas entre os acionistas da Virgo Holding.


Adicionalmente, os acionistas da Virgo Holding outorgaram à XP, por meio da Escritura de Emissão Virgo, uma opção de compra (“Opção de Compra”) para adquirir ações ordinárias da Virgo Holding, de titularidade dos Acionistas, na proporção detida por cada um dos atuais acionistas da Virgo Holding em quantidade suficiente para que a XP detenha percentual de participação societária, após a Conversão, de até 45% (quarenta e cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Virgo Holding.

Por fim, a XP Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. celebrou com a Virgo Holding e determinadas controladas um contrato de parceria por meio do qual a XP poderá indicar potenciais oportunidades de negócio para que o Grupo Virgo atue (i) em operações de captação de recursos no mercado de capitais, dentre elas, a partir da securitização de recebíveis, e na própria estruturação, emissão, distribuição e monitoramento dos valores mobiliários, assim como na estruturação e colocação de outros instrumentos financeiros e valores mobiliários, conforme permitido pela regulamentação aplicável; e (ii) em operações de assessoria financeira ou consultoria societárias ou de compra e venda de ativos (“Contrato de Parceria”).

O Contrato de Parceria vigorará por 5 (cinco) anos contados da sua data de assinatura, qual seja, 31 de agosto de 2021.

Em decorrência do relacionamento acima, os investidores deverão estar cientes do potencial conflito de interesses. Vide “Risco de Potencial Conflito de Interesses Decorrente de Relacionamento entre Virgo e XP” na página 152 deste Prospecto.

A fim de mitigar o conflito de interesses descrito acima, a Oferta dos CRI também conta com a participação do UBS BB, Itaú BBA e Banco Safra, os quais não possuem conflito de interesses com a Devedora e Fiadora, conforme descrito nesta seção “Relacionamentos”.



Com exceção do disposto acima, na data deste Prospecto, além (a) do relacionamento decorrente da Oferta, e (b) do relacionamento decorrente da distribuição, compra e venda de certificados de recebíveis, nas quais a Emissora atuou como contraparte da XP, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e a XP ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Para além do disposto acima, a XP poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Emissora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Emissora e de sociedades controladas pela Emissora, podendo vir a contratar com a XP ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços necessários à condução das atividades da Emissora.

Entre a XP e a Devedora

A XP, na data deste Prospecto, não mantém quaisquer tipos de relações societárias ou ligações contratuais relevantes com a Devedora.

A XP poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Emissora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Devedora e de sociedades controladas pela Devedora, podendo vir a contratar com a XP ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços necessários à condução das atividades da Devedora.

A Devedora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Devedora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Devedora e a XP ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Entre a XP e a Fiadora

A XP, na data deste Prospecto, não mantém quaisquer tipos de relações societárias ou ligações contratuais relevantes com a Fiadora.

A XP poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Emissora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Fiadora e de sociedades controladas pela Fiadora, podendo vir a contratar com a XP ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços necessários à condução das atividades da Fiadora.

A Fiadora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Fiadora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Fiadora e a XP ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Entre a XP e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, a XP e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

A XP e o Agente Fiduciário não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a XP e o Agente Fiduciário.

A XP, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico da XP.

As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre a XP e o Custodiante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, a XP e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Custodiante.

A XP e o Custodiante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a XP e o Custodiante.

A XP, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Custodiante presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico da XP.

As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Itaú BBA e a Emissora

Além do relacionamento decorrente da Oferta, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, bem como não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Itaú BBA e a Emissora.

Contudo o Itaú BBA poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Emissora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Emissora e de sociedades controladas pela Emissora, podendo vir a contratar com o Itaú BBA ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços necessários à condução das atividades da Emissora.

A Emissora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Emissora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Entre o Itaú BBA e a Devedora


Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Devedora mantém relacionamento comercial com o grupo econômico do Itaú BBA, que consiste principalmente nas transações relacionadas à prestação de serviços bancários em geral:

- (i) Prestação de serviços de cash através de Sispag, com volumetria mensal de aproximadamente R\$ 308 milhões, com tarifas de pagamentos que variam de R\$ 0 a R\$ 22,00. Além disso, volume médio de depósito à vista em torno de R\$ 1,7 milhões por mês.

Exceto pelo disposto acima, a Devedora e empresas do seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Itaú BBA ou sociedades de seu conglomerado econômico.

O Itaú BBA e sociedades de seu conglomerado econômico poderão no futuro manter relacionamento comercial com a Devedora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Devedora e de sociedades do grupo econômico da Devedora, podendo vir a contratar com o Itaú BBA ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços de banco de investimento necessárias à condução das atividades da Devedora e de seu grupo econômico.

O Itaú BBA e a Devedora entendem, que na data deste Prospecto, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.



O Itaú BBA e/ou sociedades do seu grupo econômico podem possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão da Fiadora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado. Todavia, a participação do Itaú BBA e/ou das sociedades integrantes do seu grupo econômico em valores mobiliários da Devedora não atinge, e não atingiu nos últimos 12 meses 5% do capital social da Devedora.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Devedora ao Itaú BBA ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.


Entre o Itaú BBA e a Fiadora

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Fiadora mantém relacionamento comercial com o grupo econômico do Itaú BBA, que consiste principalmente nas transações relacionadas à prestação de serviços bancários em geral:

- Prestação de serviços de cash para o grupo da Fiadora, sendo serviços de cobrança com volume médio mensal de aproximadamente R\$ 260 milhões e serviço, com tarifas que variam de R\$ 0,00 a R\$ 6,00 e volume médio mensal de pagamentos de aproximadamente R\$ 1,7 bilhões com tarifas de R\$ 1,50 até R\$ 22,00. Além de serviços de pagamento de folha para empresas do grupo Hapvida, serviços de aquisição e depósito à vista com volume médio de R\$ 20 milhões por mês.
- O conglomerado do Itaú BBA possui hoje Debêntures da 3ª emissão da Fiadora no volume de R\$ 18,8 milhões emitidas em 10 de maio de 2022 perfazendo o montante total de R\$2 bilhões, distribuída via Instrução CVM 476, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme. Vencimento em 10 de maio de 2029 e taxa CDI + 1,60% a.a.;
- 16 cartões de crédito em nome de empresas do Grupo Hapvida no volume de aproximado de R\$ 1,7 milhões de reais;
- 36 NDFs celebrados entre empresas do Grupo Hapvida com valor histórico de aproximadamente R\$ 6 milhões.
- 13 Fianças celebradas com 3 empresas do grupo Hapvida, com vencimento até 2027, em volume que varia com taxa de aproximadamente 2,9% a.a. até 3,5% a.a.
- Capital de giro celebrado com 3 empresas do grupo Hapvida, com taxas que variam de aproximadamente CDI + 2,00% a.a. a CDI + 4,30% a.a. e com vencimento entre 2022 e 2026
- swaps celebrados com empresa do grupo Hapvida de IPCA para CDI, com volume de aproximadamente 500 milhões e vencimento até 2031.
- 5 swaps celebrados com Fiadora com volume de aproximadamente 50 milhões e vencimento até 2023.
- 16 cartões de crédito celebrados com empresas do grupo Hapvida com vencimento até 2031.
- Standby Letter of Credit celebrado com empresa do grupo Hapvida com vencimento entre 2023 e 2024 e taxa de aproximadamente 0,30% a.a. a 1,10% a.a. e volume de aproximadamente 1,5 milhões de euros até 3 milhões de euros e até aproximadamente 2,3 milhões de dólares.
- 4131 celebrada com empresa do grupo Hapvida com vencimento entre 2023 e 2024 com taxa de aproximadamente 1,10% a.a. até 4,70% a.a. com valores que variam de aproximadamente 1,5 milhões de euros até 3 milhões de euros e até 3 milhões de dólares aproximadamente.

Exceto pelo disposto acima, a Fiadora e empresas do seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Itaú BBA ou sociedades de seu conglomerado econômico.

O Itaú BBA e sociedades de seu conglomerado econômico poderão no futuro manter relacionamento comercial com a Fiadora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Fiadora e de sociedades do grupo econômico da Fiadora, podendo vir a contratar com o Itaú BBA ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços de banco de investimento necessárias à condução das atividades da Fiadora e de seu grupo econômico.



O Itaú BBA e/ou sociedades do seu grupo econômico podem possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão da Fiadora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado. Todavia, a participação do Itaú BBA e/ou das sociedades integrantes do seu grupo econômico em valores mobiliários da Devedora não atinge, e não atingiu nos últimos 12 meses 5% do capital social da Fiadora.

O Itaú BBA e a Fiadora entendem, que na data deste Prospecto, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Itaú BBA e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Itaú BBA e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

O Itaú BBA e o Agente Fiduciário não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Itaú BBA e o Agente Fiduciário.

O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Itaú BBA.

As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Itaú BBA e o Custodiante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Itaú BBA e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Custodiante.

O Itaú BBA e o Custodiante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Itaú BBA e o Custodiante.

O Custodiante presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Itaú BBA.

As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Banco Safra e a Emissora

Além (a) do relacionamento decorrente da Oferta, e (b) do relacionamento decorrente da distribuição, compra e venda de certificados de recebíveis, nas quais a Emissora atuou como contraparte do Banco Safra, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Banco Safra ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Banco Safra e a Emissora.

O Banco Safra poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Emissora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Emissora e de sociedades controladas pela Emissora, podendo vir a contratar com o Banco Safra ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços necessários à condução das atividades da Emissora.

A Emissora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Banco Safra como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Emissora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Banco Safra ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Entre o Banco Safra e a Devedora

Além dos serviços relacionados: (i) à presente Oferta; (ii) à prestação de serviços de mesma natureza em outras emissões; e (iii) ao eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Banco Safra e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com a Devedora. Ainda, as partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Banco Safra e a Devedora.

O Banco Safra poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Devedora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Devedora e de sociedades controladas pela Devedora, podendo vir a contratar com o Banco Safra ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços necessários à condução das atividades da Devedora.

A Devedora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Banco Safra como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Devedora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Devedora e o Banco Safra ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Entre o Banco Safra e a Fiadora

Além dos serviços relacionados: (i) à presente Oferta; (ii) à prestação de serviços de mesma natureza em outras emissões; e (iii) ao eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Banco Safra e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com a Fiadora. Ainda, as partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Banco Safra e a Fiadora.

O Banco Safra poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Fiadora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Fiadora e de sociedades controladas pela Fiadora, podendo vir a contratar com o Banco Safra ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços necessários à condução das atividades da Fiadora.

A Fiadora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Banco Safra como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Fiadora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Fiadora e o Banco Safra ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.



Entre o Banco Safra e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Banco Safra e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

O Banco Safra e o Agente Fiduciário não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Banco Safra e o Agente Fiduciário.

O Banco Safra, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Banco Safra.

As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Banco Safra e o Custodiante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Banco Safra e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Custodiante.

O Banco Safra e o Custodiante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Banco Safra e o Custodiante.

O Banco Safra, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Custodiante presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Banco Safra.

As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o UBS BB e a Emissora

O UBS BB, na data deste Prospecto, não mantém quaisquer tipos de relações societárias ou ligações contratuais relevantes com a Emissora.

Entre o UBS BB e a Devedora

O UBS BB, na data deste Prospecto, não mantém quaisquer tipos de relações societárias ou ligações contratuais relevantes com a Emissora.

Entre o UBS BB e a Fiadora

O UBS BB, na data deste Prospecto, não mantém quaisquer tipos de relações societárias ou ligações contratuais relevantes com a Fiadora.

Entre o UBS BB e o Agente Fiduciário

O UBS BB, na data deste Prospecto, não mantém quaisquer tipos de relações societárias ou ligações contratuais relevantes com o Agente Fiduciário.

Entre o UBS BB e o Custodiante

O UBS BB, na data deste Prospecto, não mantém quaisquer tipos de relações societárias ou ligações contratuais relevantes com o Custodiante.

Entre o Bradesco BBI e a Emissora

Além (a) do relacionamento decorrente da Oferta, e (b) do relacionamento decorrente da distribuição, compra e venda de certificados de recebíveis, nas quais a Emissora atuou como contraparte do Bradesco BBI, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Bradesco BBI e a Emissora.

O Bradesco BBI poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Emissora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Emissora e de sociedades controladas pela Emissora, podendo vir a contratar com o Bradesco BBI ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços necessários à condução das atividades da Emissora.

A Emissora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Emissora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Entre o Bradesco BBI e a Devedora

Além dos serviços relacionados: (i) à presente Oferta; (ii) à prestação de serviços de mesma natureza em outras emissões; e (iii) ao eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Bradesco BBI e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com a Devedora. Ainda, as partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Nesse contexto, o Bradesco BBI e seu respectivo conglomerado econômico são credores da Devedora nas operações financeiras destacadas abaixo:

Tipo de Operação: Debentures

- Data de Início: 04/11/2020
- Data de Vencimento: 04/11/2025
- Saldo Total em aberto em 26/12/2022: R\$ 265.300.320,00

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Bradesco BBI e a Devedora.


O Bradesco BBI poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Devedora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Devedora e de sociedades controladas pela Devedora, podendo vir a contratar com o Bradesco BBI ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços necessários à condução das atividades da Devedora.

A Devedora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Devedora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Devedora e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Entre o Bradesco BBI e a Fiadora

Além dos serviços relacionados: (i) à presente Oferta; (ii) à prestação de serviços de mesma natureza em outras emissões; e (iii) ao eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Bradesco BBI e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com a Fiadora. Ainda, as partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.


Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Bradesco BBI e a Fiadora.



O Bradesco BBI poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Fiadora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Fiadora e de sociedades controladas pela Fiadora, podendo vir a contratar com o Bradesco BBI ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços necessários à condução das atividades da Fiadora.

A Fiadora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Fiadora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Fiadora e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.


Entre o Bradesco BBI e o Agente Fiduciário



Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Bradesco BBI e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

O Bradesco BBI e o Agente Fiduciário não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Bradesco BBI e o Agente Fiduciário.



O Bradesco BBI, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Bradesco BBI.

As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Bradesco BBI e o Custodiante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Bradesco BBI e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Custodiante.

O Bradesco BBI e o Custodiante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Bradesco BBI e o Custodiante.

O Bradesco BBI, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Custodiante presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Bradesco BBI.

As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre a Emissora e a Devedora


Além do relacionamento decorrente da Oferta, a Emissora e o grupo econômico do qual faz parte não mantêm relacionamento com a Devedora.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores da Emissora e a Devedora.

Entre a Emissora e a Fiadora

Além do relacionamento decorrente da Oferta, a Emissora e o grupo econômico do qual faz parte não mantêm relacionamento com a Fiadora.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores da Emissora e a Fiadora.



Entre a Emissora e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Agente Fiduciário mantém relacionamento comercial com a Emissora, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, na medida em que prestam serviços, tais como de Agente Fiduciário, nas séries emissões da Emissora discriminadas no Anexo IX do Termo de Securitização anexo ao presente Prospecto. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e o Agente Fiduciário. As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

Entre a Emissora e o Custodiante

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Custodiante mantém relacionamento comercial com a Emissora, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, na medida em que prestam serviços. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e o Agente Fiduciário. As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

Entre a Emissora e o Banco Liquidante / Escriturador

Na data deste Prospecto, além da presente Emissão e do relacionamento comercial e bancário decorrente do curso normal dos negócios, a Emissora registra que possui investimentos em aplicações financeiras, bem como contratados outros produtos e serviços junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., sem exclusividade.

Além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Banco Liquidante e Escriturador ou outra sociedade de seu conglomerado econômico.

Não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

Entre a Devedora e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados a presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário da Devedora com o Agente Fiduciário. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Entre a Devedora e o Custodiante

Além dos serviços relacionados a presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário da Devedora com o Custodiante. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Entre a Devedora e o Banco Liquidante / Escriturador

Além dos serviços relacionados a presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário da Devedora com o Banco Liquidante e Escriturador. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Entre a Fiadora e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados a presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário da Fiadora com o Agente Fiduciário. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Entre a Fiadora e o Custodiante

Além dos serviços relacionados a presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário da Fiadora com o Custodiante. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Entre a Fiadora e o Banco Liquidante / Escriturador

Além dos serviços relacionados a presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário da Fiadora com o Banco Liquidante e Escriturador. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.



Entre o Agente Fiduciário e a Instituição Custodiante

Além dos serviços relacionados a presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário do Agente Fiduciário com a Instituição Custodiante. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Entre o Agente Fiduciário e o Banco Liquidante / Escriturador

Além dos serviços relacionados a presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário do Agente Fiduciário com o Banco Liquidante e Escriturador. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Entre a Instituição Custodiante e o Banco Liquidante / Escriturador

Além dos serviços relacionados a presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário da Instituição Custodiante com o Banco Liquidante e Escriturador. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXOS

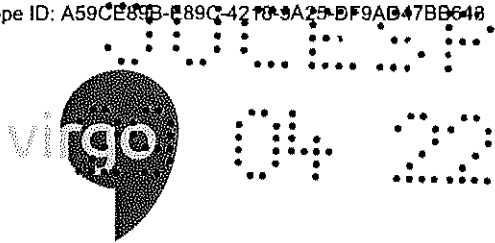
- ANEXO I** Ata da Reunião do Conselho de Administração da Emissora, arquivada na JUCESP
- ANEXO II** Estatuto Social da Emissora
- ANEXO III** Ata da Reunião do Conselho de Administração da Devedora
- ANEXO IV** Ata da Reunião do Conselho de Administração da Fiadora
- ANEXO V** Escritura de Emissão de Debêntures e seu Primeiro Aditamento
- ANEXO VI** Termo de Securitização e seu Primeiro Aditamento
- ANEXO VII** Escritura de Emissão de CCI e seu Primeiro Aditamento
- ANEXO VIII** Declaração da Emissora nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400
- ANEXO IX** Declaração do Coordenador Líder nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400
- ANEXO X** Declaração do Agente Fiduciário
- ANEXO XI** Relatório Definitivo de Classificação de Risco das agências de Classificação de Risco
- ANEXO XII** Histórico de Emissões Envolvendo a Emissora e o Agente Fiduciário para os fins do artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 17
- ANEXO XIII** Demonstrações Financeiras da Devedora referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021
- ANEXO XIV** Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Fiadora referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021
- ANEXO XV** Informações Contábeis Intermediárias da Fiadora referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022
- ANEXO XVI** Identificação dos Empreendimentos Lastro, Forma de Utilização dos Recursos nos Empreendimentos Lastro e Cronograma Tentativo e Indicativo da Utilização dos Recursos dos CRI desta Emissão (Semestral)



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Emissora, arquivada na JUCESP

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta

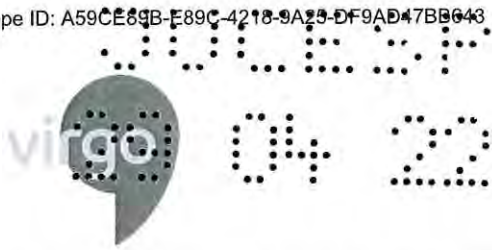
NIRE 35.300.340.949

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022

1. **Data e Horário e Local:** Em 18 de abril de 2022, às 10h00 horas, na sede social da Virgo Companhia de Securitização ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente, também, a secretária, Andressa Maciel Scerni. Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente reunião foi declarada regularmente instalada ("RCA").
3. **Mesa:** Sr. Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; e Sra. Andressa Maciel Scerni, Secretária.
4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre (i) a mudança na forma de numeração das emissões e séries de CRI, em decorrência do artigo 40 da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021, , bem como (ii) o limite global pré-aprovado de novas emissões de CRI e CRA após a vigência da Resolução 60, acima mencionada até 30 de abril de 2023 ou ate a realização de outra deliberação sobre o assunto, o que ocorrer primeiro, desde que não ultrapasse o limite global pré-aprovado de R\$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais) e, (iii) autorização para a prática de todo e qualquer ato necessário à efetivação da deliberação prevista nos itens anteriores.
5. **Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, inicialmente, pela lavratura da ata da RCA em forma de sumário. Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

5.1. Com relação ao item (i) os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, pela aprovação da mudança na forma de numeração das emissões e séries de CRI, de forma que cada emissão corresponda a um instrumento de emissão e, caso instituído regime fiduciário sobre o lastro, a um determinado patrimônio separado,



devendo a Companhia vincular todas as classes e séries da emissão ao mesmo instrumento de emissão. Assim sendo, a partir da vigência da norma, teremos uma nova emissão de CRI para cada termo de securitização ou instrumento de emissão, devendo todas as classes e series relacionadas com aquele patrimônio separado estarem dentro da mesma emissão;

5.2. Com relação ao item (ii) os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovar novas emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) da Companhia até 30 de abril de 2023 ou até a realização de outra deliberação sobre o assunto, desde que não ultrapassem o limite global pré-aprovado de R\$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais), sendo que em 13 de abril de 2022, o limite global alcançado era de R\$ 41.061.811.697. Os CRI e CRA serão emitidos nos termos da lei competente e poderão ter sua colocação realizada total ou parcialmente, por meio de ofertas públicas com amplos esforços de colocação, conforme rito da Instrução CVM 400/03, ou ainda com esforços restritos, de acordo com o rito da Instrução CVM 476/09.

5.3. Em relação ao item (iii) os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, em decorrência do quanto deliberado nesta reunião, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos, registros, e publicações necessárias e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o deliberado nos itens anteriores.

6. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Conselheiros presentes.

São Paulo, 18 de abril de 2022.

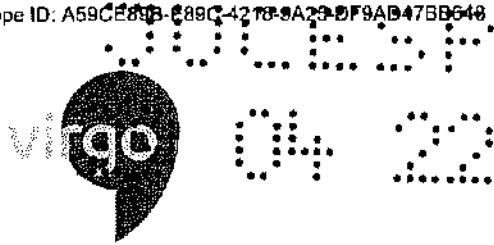
Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Mesa:

DocuSigned by:
Daniel Magalhães
Assinado por: DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES/3525254
CPF: 35235149877
Papel: Conselheiro
Data/Hora da Assinatura: 18/04/2022 | 14:44:26 BRT
ICP
70189AD0E2344D39C8F658F025701D0
Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
Presidente

DocuSigned by:
Andressa Maciel Scerni
Assinado por: ANDRESSA MACIEL SCERNI
CPF: 89944202294
Papel: Advogada
Data/Hora da Assinatura: 18/04/2022 | 12:24:41 BRT
ICP
F3562F85E CF048C68102921610D373FD
Andressa Maciel Scerni
Secretária





Conselheiros:

Digitally signed by Ivo Vel Kos
DN: cn=Ivo Vel Kos, o=Ivo Vel Kos
c=BR, email=ivo.velkos@virgo.com.br
Reason: I am the Signer
Ivo Vel Kos
CPF: 214116877

Digitally signed by Ivan Ferrucio Rêche da Silva Filgueiras
DN: cn=Ivan Ferrucio Rêche da Silva Filgueiras, o=Ivan Ferrucio Rêche da Silva Filgueiras
c=BR, email=ivan.filgueiras@virgo.com.br
Reason: I am the Signer
Ivan Ferrucio Rêche da Silva Filgueiras
CPF: 214116877

Digitally signed by Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
DN: cn=Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, o=Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
c=BR, email=daniel.monteiro@virgo.com.br
Reason: I am the Signer
Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
CPF: 214116877

JUCEP
29 04 22

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ICP-

BRASIL (<A HREF="HTTPS://REPOSITORIO.ITI.GOV.BR/RESOLUCOES/

RESOLUCAO182_DOC-ICP-15.HTM">RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021)

Versão do software : 2.8.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : RCA VIRGO - 14.04.2022 - Aprovac#a#o de novas
emisso#es R60 - limite global rev.pdf
Resumo SHA256 do arquivo :
720c891b057d65de0497c3e50c5bfa2a706081600de6c5e04a94cd832ed5ee91
Data de verificação : 19/04/2022 11:07:53 BRT
Fonte da data : Offline

LPA

Nome da LPA : LPA PAdES v2
Online : Sim
Status da LPA : Aprovada
Próxima emissão : 01/05/2022 00:00:00 BRT
Expirada : Não
Versão : 2

PA

OID : PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Utilizada a PA online? : Sim
Íntegra segundo a LPA : Sim
Íntegra : Sim
Aprovada no período : de 24/08/2015 21:00:00 BRT até 01/03/2029 21:00:00 BRT
Status : Aprovada

DUCEP
29 04 22

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=ANDRESSA MACIEL SCERNI, OU=ADVOGADO,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=Presencial, OU=30572116000166,
OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/
opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Assinante apenas

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=ANDRESSA MACIEL SCERNI, OU=ADVOGADO,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=Presencial, OU=30572116000166,
OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC OAB G3, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 16/09/2021 14:39:48 BRT

Aprovado até : 15/09/2024 14:39:48 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC OAB G3, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Certisign G7, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 18/11/2016 23:00:00 BRT

Aprovado até : 01/03/2029 00:00:00 BRT

LCR

DUCE SP

29 04 22

Emissor : CN=AC OAB G3, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL CONSELHO FEDERAL, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 19/04/2022 10:36:03 BRT
Próxima atualização : 19/04/2022 11:36:03 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Certisign G7, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/06/2016 10:07:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:38 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Certisign G7, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/02/2022 11:42:53 BRT
Próxima atualização : 17/05/2022 11:42:53 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:14:19 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:14:19 BRT

JUCEP
29 04 22

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Nome do atributo : IdAaEtsSigPolicyId
Corretude : Aprovado

Nome do atributo : IdAaSigningCertificateV2
Corretude : Aprovado

Nome do atributo : SignatureDictionary
Corretude : Aprovado

Nome do atributo : BrExtMandatedPdfSigDicEntries
Corretude : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHAES:***261498**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30572116000166,
OU=VideoConferência, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/
opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Assinante apenas

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

DUCEP

29 04 20

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHAES:***261498**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30572116000166,
OU=VideoConferência, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 18/08/2021 18:04:56 BRT
Aprovado até : 18/08/2022 18:04:56 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 08/12/2016 14:44:03 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 14:44:03 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 19/04/2022 10:46:05 BRT
Próxima atualização : 19/04/2022 11:46:05 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

DUCEAP

29 04 20

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 11/02/2022 10:24:32 BRT
Próxima atualização : 12/05/2022 10:24:32 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:14:19 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:14:19 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdAaEtsSigPolicyId
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdAaSigningCertificateV2
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : SignatureDictionary
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : BrExtMandatedPdfSigDicEntries
Corretude : Aprovado

VIDEOP
29 04 20

Assinante

Assinante : CN=DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHAES:***261498**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30572116000166,
OU=VideoConferência, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/
opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Assinante apenas

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHAES:***261498**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30572116000166,
OU=VideoConferência, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 18/08/2021 18:04:56 BRT

Aprovado até : 18/08/2022 18:04:56 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 08/12/2016 14:44:03 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 14:44:03 BRT

LCR

DUPLICATA

29 04 22

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 19/04/2022 10:46:05 BRT
Próxima atualização : 19/04/2022 11:46:05 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 11/02/2022 10:24:32 BRT
Próxima atualização : 12/05/2022 10:24:32 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

00000000

00000000

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:14:19 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:14:19 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdAaEtsSigPolicyId
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdAaSigningCertificateV2
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : SignatureDictionary
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : BrExtMandatedPdfSigDicEntries
Corretude : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=IVO VEL KOS:***710018**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=02172981000180, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios/ opcionais : Aprovados.
Certificados necessários : Assinante apenas
Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

DUCEAP

29 04 20

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=IVO VEL KOS:***710018**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=02172981000180, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 09/08/2021 14:31:29 BRT
Aprovado até : 09/08/2022 14:31:29 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 08/12/2016 14:44:03 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 14:44:03 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 19/04/2022 10:46:05 BRT
Próxima atualização : 19/04/2022 11:46:05 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

DUCE SP

29 04 22

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 11/02/2022 10:24:32 BRT
Próxima atualização : 12/05/2022 10:24:32 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:14:19 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:14:19 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdAaEtsSigPolicyId
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdAaSigningCertificateV2
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : SignatureDictionary
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : BrExtMandatedPdfSigDicEntries
Corretude : Aprovado

DUCEAP
29 04 22

Assinante

Assinante : CN=IVAN FERRUCIO RECHE DA SILVA FILGUEIRAS:***670678**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=00250354000194, OU=Presencial,
O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/
opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Assinante apenas

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=IVAN FERRUCIO RECHE DA SILVA FILGUEIRAS:***670678**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=00250354000194, OU=Presencial,
O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 28/12/2021 08:50:00 BRT

Aprovado até : 27/12/2026 08:50:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 08/12/2016 14:44:03 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 14:44:03 BRT

LCR

DUCE SP

29 04 22

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 19/04/2022 10:46:05 BRT
Próxima atualização : 19/04/2022 11:46:05 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

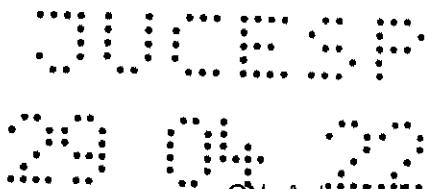
LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 11/02/2022 10:24:32 BRT
Próxima atualização : 12/05/2022 10:24:32 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR



Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:14:19 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:14:19 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdAaEtsSigPolicyId
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdAaSigningCertificateV2
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : SignatureDictionary
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : BrExtMandatedPdfSigDicEntries
Corretude : Aprovado

DUCEAP
29 04 22

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A59CE89BE89C42189A25DF9AD47BB643

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: RCA VIRGO - 14.04.2022 - Aprovação de novas emissões R60 - limite global rev.pdf

Área responsável: jurídico

Deal ID - Hubspot:

Fee Coordenação Líquido:

Fee Gestão Líquido:

Fee Estruturação Líquido:

Fee Emissão Líquido:

Valor:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopelid (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 5

Rubrica: 0

Remetente do envelope:

Paulo Henrique Resende Coutinho

Rua Tabapuã, 1123, 21o Andar

São Paulo, SP 04111-010

paulo.coutinho@virgo.inc

Endereço IP: 177.32.242.94

Rastreamento de registros

Status: Original

18/04/2022 10:52:42

Portador: Paulo Henrique Resende Coutinho

paulo.coutinho@virgo.inc

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Andressa Scerni

andressa.scerni@virgo.inc

Advogada

Isec Securitizadora S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

CPF do signatário: 99844200204

Cargo do Signatário: Advogada

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Daniel Magalhães

daniel@virgo.inc

Diretor

virgo companhia de securitizacao

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 35326149877

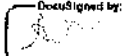
Cargo do Signatário: Conselheiro

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/06/2021 16:25:45

ID: 0e50f9d0-1166-4134-83db-d461c960f3bc

Assinatura

DocuSigned by:

F356CF65EEDF048C

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Assinado pelo link enviado para

andressa.scerni@virgo.inc

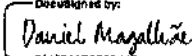
Usando endereço IP: 177.170.152.13

Registro de hora e data

Enviado: 18/04/2022 11:05:16

Visualizado: 18/04/2022 12:24:11

Assinado: 18/04/2022 12:24:45

DocuSigned by:

70139A0D0E204411

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para daniel@virgo.inc

Usando endereço IP: 191.209.53.200

Enviado: 18/04/2022 12:24:46

Visualizado: 18/04/2022 14:43:57

Assinado: 18/04/2022 14:44:50

**Eventos do signatário**

Ivo Kos
ivo@virgo.inc
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 28271001850
Cargo do Signatário: Conselheiro

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/04/2022 15:57:39
ID: cc4d69d5-32b8-43be-b599-3e15e041fec7

Assinatura

DocuSigned by:
Ivo Kos
041FE48278DD426...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Assinado pelo link enviado para ivo@virgo.inc
Usando endereço IP: 191.13.253.53

Registro de hora e data

Enviado: 18/04/2022 14:44:51
Visualizado: 18/04/2022 15:57:39
Assinado: 18/04/2022 15:58:30

Ivan Ferruccio Reche da Silva Filgueiras
ivan@virgo.inc
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 21467067830
Cargo do Signatário: Conselheiro

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

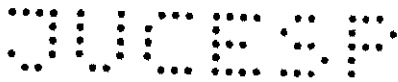
Aceito: 19/04/2022 10:48:02
ID: c80d9aaa-5435-4c23-90da-7c905deb0e2c

DocuSigned by:
Ivan Ferruccio Reche da Silva Filgueiras
2F06073ABAC04F0...

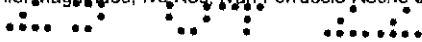
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Assinado pelo link enviado para Ivan@virgo.inc
Usando endereço IP: 191.209.53.200

Enviado: 18/04/2022 15:58:32
Visualizado: 19/04/2022 10:48:02
Assinado: 19/04/2022 10:55:55

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/04/2022 11:05:16
Entrega certificada	Segurança verificada	19/04/2022 10:48:02
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/04/2022 10:55:55
Concluído	Segurança verificada	19/04/2022 10:55:56
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 25/06/2024, 12:24:20
Partes concordam em: Daniel Matos, Ivor Kos, Ivan Ferruccio Roche da Silva Filgueiras



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Virgo Cia de Securitização (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DUCE SP
29 04 22

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Virgo Cia de Securitização:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: ivan.reche@virgo.inc

To advise Virgo Cia de Securitização of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at ivan.reche@virgo.inc and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Virgo Cia de Securitização

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to ivan.reche@virgo.inc and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Virgo Cia de Securitização

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

DocuSign
29 04 22

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to ivan.reche@virgo.inc and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Virgo Cia de Securitização as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Virgo Cia de Securitização during the course of your relationship with Virgo Cia de Securitização.

DocuSign
29 04 22

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 39FD935ED2014F97AA1A2FCCED0D4968

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - arca 18.04.22 - requerimento.pdf

área responsável: jurídico

Deal ID - Hubspot:

Fee Coordenação Líquido:

Fee Gestão Líquido:

Fee Estruturação Líquido:

Fee Emissão Líquido:

Valor:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Paulo Henrique Resende Coutinho

Assinatura guiada: Ativado

Rua Tabapuã, 1123, 21o Andar

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

São Paulo, SP 04111-010

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

paulo.coutinho@virgo.inc

Endereço IP: 177.32.242.94

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Paulo Henrique Resende Coutinho

Local: DocuSign

20/04/2022 09:26:41

paulo.coutinho@virgo.inc

Eventos do signatário

Ila Sym

ila.sym@virgo.inc

Diretora

Virgo Companhia Securitizadora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

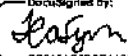
CPF do signatário: 04104563730

Cargo do Signatário: Diretora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:

00815AE7B0E14FE

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Assinado pelo link enviado para ila.sym@virgo.inc

Usando endereço IP: 152.250.207.168

Registro de hora e data

Enviado: 20/04/2022 09:33:25

Visualizado: 20/04/2022 10:30:11

Assinado: 20/04/2022 10:31:34

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Andressa Scerni

Copiado

Enviado: 20/04/2022 09:33:25

andressa.scerni@virgo.inc

Advogada

Isec Securitizadora S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

DUCEP

2022

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/04/2022 09:33:25
Entrega certificada	Segurança verificada	20/04/2022 10:30:11
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/04/2022 10:31:34
Concluído	Segurança verificada	20/04/2022 10:31:34

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

ANEXO II

Estatuto Social da Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta

NIRE 35.300.340.949

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2022**

1. **Data e Horário e Local:** Em 22 de agosto de 2022, às 10h00 horas, na sede social da Virgo Companhia de Securitização ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e presença:** Dispensada em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme dispõe o artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A").
3. **Mesa:** Sr. Daniel Monteiro Coelho de Magalhães, Presidente; e Andressa Maciel Scerni, Secretária.
4. **Ordem do Dia:** (i) Renúncia do Sr. Ivan Ferrucio Reche da Silva Figueiras ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Eleição da Sra. Carla Quaglio Evangelista ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) Alteração do artigo 15, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, a fim de que seja adequada a composição da Diretoria à Resolução CVM nº 60 de 2021 ("Resolução 60"), de modo a extinguir o cargo de *Diretor de Gente e Inovação*, e que sejam constituídos os cargos de *Diretor de Controles Internos* e *Diretor de Securitização* (*esse em substituição ao cargo de Diretor de Operações*); e, conseqüentemente, o limite máximo de composição da Diretoria seja alterado de 7 (sete) para 6 (seis) Diretores ; (iv) uma vez aprovados os itens anteriores, consolidar o Estatuto Social da Companhia.
5. **Deliberações:** A acionista delibera, inicialmente, pela lavratura da ata da AGE em forma de sumário. Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

5.1. Com relação ao item (i) da ordem do dia, foi aceita a renúncia do Sr. IVAN FERRUCIO RECHE DA SILVA FILGUEIRAS, brasileiro, casado, engenheiro de computação portador da cédula de identidade (RG) nº 43.532.266-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.670.678-30, ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia (ANEXO A);



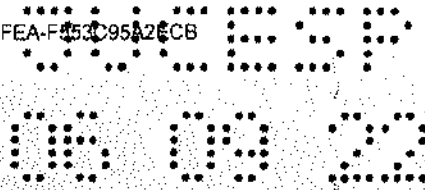
5.2. Com relação ao item (ii) da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade, a eleição da Sra. **CARLA QUAGLIO EVANGELISTA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) nº 50.426.438-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 397.242.848-08, ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia;

A Declaração de Desimpedimento e o Termo de Posse encontram-se anexos à presente Ata, na forma do **Anexo B**.

5.2.1. Em virtude da eleição ora aprovada, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros:

- a) **Ivo Vel Kos**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade (RG) nº 24.479.454-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 282.710.018-50, residente e domiciliado em São Paulo (SP), com endereço na Rua Desembargador Mamede, 352, Jardim Paulistano, CEP 01444-030, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2025;
- b) **Daniel Monteiro Coelho de Magalhães**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RG) nº 44.997.520, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.261.498-77, domiciliado em São Paulo (SP), com endereço comercial à Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Cj. 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2025;
- c) **Carla Quaglio Evangelista**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) nº 50.426.438-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 397.242.848-08, com endereço comercial à Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Cj. 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2025.

5.3. Com relação ao item (iii) da ordem do dia, foi aprovada a alteração do artigo 15, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, a fim de que de que seja extinto o cargo de *Diretor de Gente e Inovação* e sejam constituídos os cargos de *Diretor de Controles Internos* e *Diretor*



de *Securitização* (este em substituição ao cargo de *Diretor de Operações*), e consequentemente, o limite máximo de composição da Diretoria seja alterado de 7 (sete) para 6 (seis) Diretores.

5.3.1 Em decorrência da aprovação do item acima, passa o *caput* do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 15: A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relação com os Investidores, 1 (um) Diretor de Securitização, 1 (um) Diretor de Controles Internos, 1 (um) Diretor de Distribuição e 1 (um) Diretor de Compliance, sendo permitido o acúmulo de funções pelo (s) Diretor(es), salvo pelo Diretor de Compliance que não poderá acumular funções.

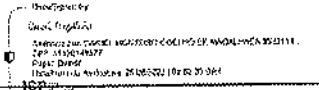
5.4 Com relação ao item **(iv)** da ordem do dia, aprovadas as alterações acima, a Acionista resolve aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo C** da presente Ata.

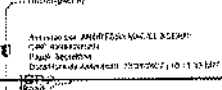
6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura: Foi autorizado, ainda, pelos presentes, a publicação desta ata nos jornais obrigatórios na forma de extrato, sem a publicação dos Anexos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, e pelos acionistas presentes.

São Paulo, **22** de agosto de 2022.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Mesa:


Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
Presidente


Andressa Maciel Scerni
Secretária

Acionista


Virgo Holding S.A.

9230UC
22 00 20

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA GERAL

455.969/22-0



JUCESP

Handwritten signature and stamp

SECRETARIA GERAL



ANEXO A

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

À

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.

CEP 04533-004

São Paulo/SP

Ref: Renúncia ao cargo de Membro do Conselho de Administração – Ivan Ferrucio Reche da Silva Figueiras

Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, eu, **IVAN FERRUCIO RECHE DA SILVA FIGUEIRAS**, brasileiro, casado, engenheiro de computação portador da cédula de identidade (RG) nº 43.532.266-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.670.678-30, apresento a minha renúncia ao cargo de Membro do Conselho de Administração da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (“Companhia”).

Em consequência, declaro não ter nada a reclamar dessa Companhia, a qualquer título ou a qualquer tempo, em Juízo ou fora dele, em razão ou por consequência da minha atuação na qualidade de Conselheiro dessa Companhia, até a presente data, outorgando, assim, a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação à Companhia.

Adicionalmente, a Companhia, mediante o recebimento e a assinatura da presente carta de renúncia, declara não ter nada a reclamar deste renunciante, a qualquer título ou a qualquer tempo, em Juízo ou fora dele, em razão ou por consequência do meu exercício do cargo de Conselheiro, até a presente data, outorgando a mim a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação em razão do período em que atuei como Diretor.

A presente renúncia é feita em caráter irrevogável e irretratável, produzindo os seus efeitos legais e estatutários a partir desta data. Por fim, solicito que esta carta seja devidamente arquivada na junta comercial e publicada, na forma do Art. 151 da Lei 6.404/76.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Sendo o que cabia à presente, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Assinado por: **IVAN FERRUCIO RECHE DA SILVA FIGUEIRAS**
Assinado por: IVAN FERRUCIO RECHE DA SILVA FIGUEIRAS S/A
CPF: 21.162.002.113
Email: ivan@virgo.com.br
Contato de Assinatura: 21.162.002.113 07/07/2017
ICP: 21.162.002.113

IVAN FERRUCIO RECHE DA SILVA FIGUEIRAS

De acordo:

Assinado por: **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO**
Assinado por: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO S/A
CPF: 06.926.198/11
Email: virgo@virgo.com.br
Contato de Assinatura: 06.926.198/11 07/07/2017
ICP: 06.926.198/11

Assinado por: **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO**
Assinado por: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO S/A
CPF: 06.926.198/11
Email: virgo@virgo.com.br
Contato de Assinatura: 06.926.198/11 07/07/2017
ICP: 06.926.198/11



ANEXO B

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

À

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.
CEP 04533-004
São Paulo/SP

Ref: Termo Declaração e Posse ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia – Carla Quaglio Evangelista

Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, **CARLA QUAGLIO EVANGELISTA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) nº 50.426.438-2 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 397.242.848-08, com endereço comercial à Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Cj. 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, (i) aceita e assume a designação ao cargo de Membro do Conselho de Administração da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21 andar, conforme eleição realizada na Reunião do Conselho de Administração, nesta data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em abril de 2025 que deliberará sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

A Conselheira, ora investida, declara não estar impedida por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a prosperidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou quaisquer outros crimes que impediriam de exercer atividades mercantis.

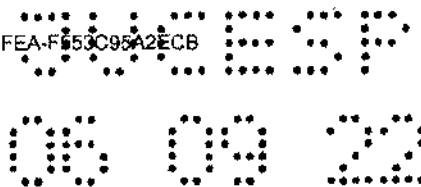
Para fins do disposto no parágrafo 2º, do artigo 149, da Lei Federal nº 6.404/76, a Conselheira declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada, por escrito, à Companhia.

Atenciosamente,

Identificado por
Carla Quaglio
Assinado por CARLA QUAGLIO EVANGELISTA (504264382)
CPF: 39724284808
Rua Tabapuã
Data Hora de Assinatura: 22/08/2022 11:17:27 AM
ICP
CARLA QUAGLIO EVANGELISTA

De acordo:

Identificado por
Carla Quaglio
Assinado por CARLA QUAGLIO EVANGELISTA (504264382)
CPF: 39724284808
Rua Tabapuã
Data Hora de Assinatura: 22/08/2022 11:17:27 AM
ICP
Identificado por
Carla Quaglio
Assinado por CARLA QUAGLIO EVANGELISTA (504264382)
CPF: 39724284808
Rua Tabapuã
Data Hora de Assinatura: 22/08/2022 11:17:27 AM
ICP
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO



ANEXO C
ESTATUTO SOCIAL DA
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

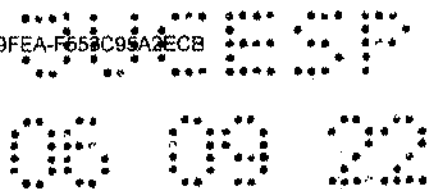
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º. A Companhia, sociedade por ações, operará sob a denominação de Virgo Companhia de Securitização e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º. A Companhia tem sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, e poderá abrir, transferir e extinguir filiais, escritórios administrativos ou quaisquer representações em qualquer localidade do país ou no exterior.

ARTIGO 3º. A Companhia tem por objeto social: (a) a aquisição e securitização de créditos imobiliários, do agronegócio, financeiros e quaisquer outros, passíveis de securitização; (b) a emissão, colocação e distribuição, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, observados os procedimentos estabelecidos pelos normativos aplicáveis (c) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos imobiliários, créditos do agronegócio e todos os demais, emissões de CRI e CRA e demais Certificados de Recebíveis; e (d) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando a cobertura de riscos na sua carteira de créditos imobiliários e do agronegócio e de seus Certificados de Recebíveis, quando assim permitido.

Parágrafo Único – Estão incluídas no objeto social da Companhia, as seguintes atividades: (a) a aquisição de créditos (imobiliários, do agronegócio e dos demais tipos); (b) gestão e administração de créditos imobiliários, do agronegócio, e dos demais tipos, próprios ou de terceiros; (c) a aquisição e a alienação de títulos de crédito imobiliários de títulos de crédito do agronegócio e dos demais tipos; (d) a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão no mercado financeiro e de capitais; (e) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização próprias ou de terceiros; (f) a realização de operações nos mercados de derivativos visando a cobertura de riscos de suas emissões; e (g) a prestação de garantias para os valores mobiliários por ela emitidos.



ARTIGO 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$27.707.305,00 (vinte e sete milhões, setecentos e sete mil, trezentos e cinco reais), dividido em 27.707.305 (vinte e sete milhões, setecentos e sete mil, trezentos e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto.

ARTIGO 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único – As ações são indivisíveis perante a Companhia.

ARTIGO 7º. Os acionistas poderão, a qualquer momento, deliberar a emissão de ações preferenciais.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 8º Os acionistas deverão reunir-se em Assembleia Geral da Companhia, ordinariamente, uma vez ao ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre e na medida que o interesse social da Companhia exigir.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentalizadas em ata única.

ARTIGO 9º A Assembleia Geral será convocada por qualquer acionista da Companhia com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, acompanhada de todos e quaisquer documentos que devam ser analisados ou aprovados na Assembleia ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas, sem prejuízo das demais formalidades aplicáveis.

Parágrafo Único – Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social ou na legislação aplicável, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.



ARTIGO 10. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Único – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído nos termos da lei aplicável.

ARTIGO 11. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas observados os quóruns da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), salvo se quórum maior for estabelecido neste Estatuto Social.

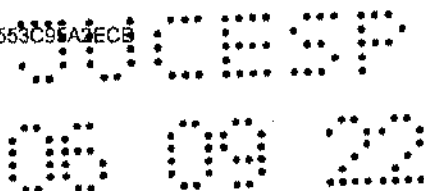
ARTIGO 12. Dependerão da deliberação dos acionistas as seguintes matérias, sem prejuízo de outras previstas neste Estatuto Social e que deverão ser objeto de aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante:

- i. alteração do Estatuto Social;
- ii. fusão, cisão, incorporação ou transformação do tipo societário da Companhia;
- iii. autorização para requerer a falência da Companhia, bem como sua recuperação judicial e extrajudicial;
- iv. dissolução, liquidação ou extinção da Companhia;
- v. partilha do acervo social da Companhia em caso de liquidação;
- vi. redução e aumento do capital da Companhia;
- vii. para fixar-se ou alterar-se a remuneração dos administradores da Companhia;
- viii. alteração da política de distribuição de dividendos prevista no Estatuto Social, bem como autorização para pagamento de juros sobre capital próprio; e
- ix. ingresso de novos acionistas na Companhia.

Parágrafo Único - Todos os acionistas deverão exercer o seu direito de voto nas Assembleias Gerais, de forma a cumprir o disposto neste Capítulo. Votos proferidos em violação ao disposto neste Estatuto Social serão desconsiderados pelo Presidente da Assembleia Geral correspondente

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. O mandato dos conselheiros e diretores da Companhia será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.



Parágrafo Único - Os acionistas poderão optar, a qualquer tempo, por não eleger todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, e referida decisão não será entendida ou interpretada como renúncia de tal direito.

Conselho de Administração

Artigo 14. O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos acionistas, por meio de Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura de seus respectivos termos de posse.

Parágrafo Segundo - A deliberação das matérias abaixo relacionadas é de competência exclusiva do Conselho de Administração, mediante a celebração de Reunião do Conselho de Administração da Companhia:

- i. fixação da orientação geral dos negócios e do planejamento estratégico da Companhia;
- ii. eleição e destituição dos Diretores da Companhia;
- iii. manifestação prévia sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, bem como exame dos balancetes mensais;
- iv. proposta de criação de nova classe ou espécie de ações, bem como mudanças nas características das ações existentes;
- v. aprovação do orçamento anual e/ou quaisquer modificações;
- vi. aprovação da contratação, destituição ou substituição de auditores independentes da Companhia;
- vii. proposta do plano anual de negócios da Companhia ou sua modificação, a ser encaminhada à Assembleia Geral.; e
- viii. a prestação de quaisquer garantias ou a concessão de qualquer mútuo ou financiamento pela Companhia.

Parágrafo Terceiro – As Reuniões do Conselho de Administração serão consideradas validamente instaladas na presença de todos os Conselheiros eleitos, caso em que, independerá de convocação.



2023
05 09 22

Parágrafo Quarto – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos votos dos Conselheiros e serão registradas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto - O Conselho de Administração da Companhia terá plena competência para deliberar sobre todas as matérias que não forem de exclusiva competência da Assembleia Geral, conforme estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou por lei.

Diretoria

Artigo 15: A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relação com os Investidores, 1 (um) Diretor de Securitização, 1 (um) Diretor de Controles Internos, 1 (um) Diretor de Distribuição e 1 (um) Diretor de Compliance, sendo permitido o acúmulo de funções pelo (s) Diretor(es), salvo pelo Diretor de Compliance que não poderá acumular funções

Parágrafo Primeiro – Os Diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura de seus respectivos termos de posse.

Parágrafo Segundo – Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Parágrafo Terceiro – A representação ativa e passiva da Companhia e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, competirá ao (i) Diretor Presidente em conjunto com qualquer 1 (um) Diretor, (ii) quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, (iii) qualquer Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador, ou ainda (iv) 1 (um) Procurador Classe A em conjunto com 1 (um) Procurador Classe B, observado o disposto abaixo:

(a) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia cujo valor esteja acima de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor;

(b) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto;



000337
08 09 22

Parágrafo Oitavo – As deliberações das Reuniões da Diretoria serão tomadas pela maioria dos votos dos Diretores e serão registradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Nono – Quaisquer atos estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia praticados por qualquer Diretor, procurador ou empregado da Companhia, como, por exemplo, outorga de avais, fianças, endossos e outras garantias, deverão ser previamente autorizados pela Assembleia Geral, sob pena de nulidade absoluta.

Parágrafo Décimo – A remuneração global dos Diretores será estabelecida na reunião de Conselho de Administração que os eleger.

Conselho Fiscal

Artigo 16. A Companhia poderá instituir um Conselho Fiscal se assim julgar necessário.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 17. O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Ao final de cada exercício social, serão levantados pela Diretoria o balanço geral, as demonstrações de resultado e os relatórios da administração.

Artigo 18. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 19. A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 20. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e a Assembleia Geral poderá declarar dividendos e/ou juros sobre capital próprio com base em tais balanços ou balancetes, observados este Estatuto Social e a legislação aplicável.

CAPÍTULO VI REEMBOLSO

Artigo 21. O reembolso, nos casos previstos em lei, será efetivado por valor igual ao do valor patrimonial líquido das ações da Companhia, apurado de acordo as disposições legais aplicáveis.



30 03 20
05 09 22

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 22. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, obedecidas as formalidades legais.

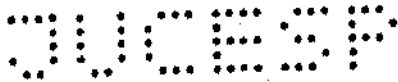
CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23. Ocorrendo a separação ou divórcio de qualquer acionista, e sendo necessário efetuar a partilha das ações de emissão da Companhia de que tal acionista seja titular, o cônjuge não integrante da Companhia não poderá, nessas circunstâncias, nela ingressar.

Artigo 24. Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 25. Os acionistas, antes de instaurarem qualquer procedimento litigioso contra outro acionista em relação a qualquer assunto ou desacordo decorrente deste Estatuto Social, deverão, em 30 (trinta) dias contados da primeira notificação por escrito enviada por qualquer acionista a outro neste sentido, utilizar a boa-fé para negociar um acordo acerca de tal assunto, sem prejuízo do disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Único – Na hipótese de os acionistas não serem capazes de solucionar o assunto conforme o disposto no Artigo 25 acima, os acionistas elegem o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para analisar quaisquer controvérsias em relação a qualquer assunto ou desacordo decorrente deste Estatuto Social.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F2C0F44B348E4CC99FEAF553C95A2ECB

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: AGE - VIRGO - Renúncia Ivan + Eleição Carta + Alteração Estatuto v.assinatura.pdf

área responsável: jurídico

Deal ID - Hubspot:

Fee Coordenação Líquido:

Fee Gestão Líquido:

Fee Estruturação Líquido:

Fee Emissão Líquido:

Valor:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 14

Certificar páginas: 6

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 10

Rubrica: 0

Remetente do envelope:

Paulo Henrique Resende Coutinho

Rua Tabapuã, 1123, 21º Andar

São Paulo, SP 04111-010

paulo.coutinho@virgo.inc

Endereço IP: 177.32.242.94

Rastreamento de registros

Status: Original

22/08/2022 16:05:51

Portador: Paulo Henrique Resende Coutinho

paulo.coutinho@virgo.inc

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Andressa Scerni

andressa.scerni@virgo.inc

Advogada

Isec Securitizadora S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

CPF do signatário: 99944200204

Cargo do Signatário: Secretária

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Ila Sym

ila.sym@virgo.inc

Diretora

Virgo Companhia Securitizadora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

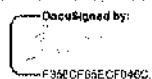
CPF do signatário: 04104563730

Cargo do Signatário: Diretora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

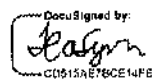
Usando endereço IP: 177.170.150.1

Registro de hora e data

Enviado: 22/08/2022 16:15:22

Visualizado: 22/08/2022 18:11:05

Assinado: 22/08/2022 18:11:39

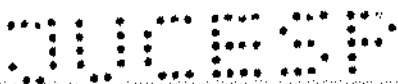


Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.102.101.27

Enviado: 22/08/2022 16:15:22

Visualizado: 24/08/2022 19:14:06

Assinado: 24/08/2022 19:15:17



Eventos do signatário

Carla Evangelista
carla.evangelista@virgo.inc
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

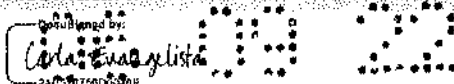
Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 39724284808
Cargo do Signatário: Diretora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/08/2021 16:00:04
ID: 8b4afa4a-f188-4056-b7d9-9be0e372c177

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.100.77.238

Registro de hora e data

Enviado: 24/08/2022 19:15:18
Visualizado: 25/08/2022 11:16:58
Assinado: 25/08/2022 11:17:30

Daniel Magalhães

daniel@virgo.inc

Diretor

virgo companhia de securitização

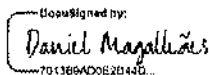
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 35326149877
Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/06/2021 16:25:45
ID: 0e50f9d0-1166-4134-83db-d461c960f3bc



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.209.53.200

Enviado: 24/08/2022 19:15:17
Visualizado: 25/08/2022 08:02:03
Assinado: 25/08/2022 08:03:05

IVAN FERRUCIO RECHE DA SILVA FILGUEIRAS

ivan.reche@gmail.com

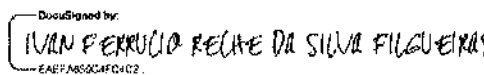
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 21467067830
Cargo do Signatário: Conselheiro

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/08/2022 11:09:43
ID: af7cc15f-9e54-4099-bcf3-e644a99c34e1



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.209.140.130

Enviado: 24/08/2022 19:15:18
Visualizado: 25/08/2022 11:09:43
Assinado: 25/08/2022 11:10:41

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Ila Sym

ila.sym@virgo.inc

Diretora

Virgo Companhia Securitizadora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Copiado

Enviado: 25/08/2022 11:17:32

ANEXO III

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Devedora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



JUCESP PROTOCOLO
2.591.839/22-0



BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 19.276.528/0001-16

NIRE 35.300.459.466

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DATA, HORÁRIO E LOCAL: em 11 de novembro de 2022, às 10 horas, na sede social da BCBF Participações S.A., localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Paulista, n.º 867, 8.º andar, conjunto 81, sala A, bairro Bela Vista, CEP 01.311-100 (Companhia).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a convocação prévia, em razão da presença de todos os membros do conselho de administração da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Irlau Machado Filho, na qualidade de presidente, e Sr. Marcelo Marques Moreira Filho, na qualidade de secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(I)** a aprovação dos termos e condições da 7ª (Sétima emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até três séries, da Companhia (Emissão e Debêntures, respectivamente), a ser formalizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a Virgo Companhia de Securitização (Securitizadora ou Debenturista) e a Hapvida Participações e Investimentos S.A. (Fiadora e Escritura de Emissão, respectivamente), as quais serão vinculadas à 62.ª emissão, em até 3 (três) séries, de certificados de recebíveis imobiliários da Securitizadora (CRI), sendo certo que os CRI serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (Instrução CVM 400 e Oferta, respectivamente) e do termo de securitização dos CRI, a ser celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (Termo de Securitização); **(II)** a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à Emissão, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes contratos: **(a)** Escritura de Emissão; e **(b)** o contrato de distribuição dos CRI, a ser celebrado entre a Companhia, a Securitizadora, a Fiadora e as instituições financeiras que coordenarão a Oferta (Coordenadores e Contrato de Distribuição, respectivamente); e **(III)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e à realização da Emissão,

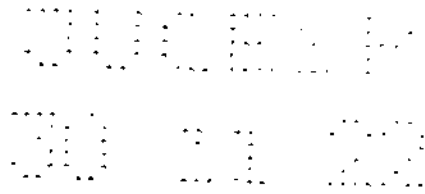
1

bem como à formalização das matérias tratadas nos itens (I) e (II) acima, inclusive, mas não se limitando, a discussão, negociação e definição dos termos e condições das Debêntures, bem como de todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão; **(IV)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia para a consecução da Emissão; e **(v)** recebimento da renúncia do Sr. **Michel David Freund** ao cargo de membro efetivo do conselho de administração.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da ordem do dia, os membros do conselho de administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

- (I) aprovaram a realização da Emissão e a celebração pela Companhia, na qualidade de emissora, da Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão:
- (a) **Número da Emissão:** as debêntures representam a 7ª (sétima) emissão de Debêntures da Companhia;
 - (b) **Número de Séries:** a Emissão de Debêntures será realizada em até três séries. A quantidade de Debêntures a ser alocada como Debêntures de cada uma das séries será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão) mediante o sistema de vasos comunicantes, ou seja, a quantidade de Debêntures, por série, será diminuída da quantidade total de Debêntures, limitando, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada na outra série (Sistema de Vasos Comunicantes), sendo certo que não haverá quantidades mínimas de Debêntures alocadas a cada uma das séries, e qualquer das séries poderá não ser emitida, de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*;
 - (c) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão de Debêntures será de até R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) na Data de Emissão das Debêntures (Valor Total da Emissão), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído, em caso de não exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, respeitado sempre o Montante Mínimo, nos termos da Escritura de Emissão. O valor final da Emissão será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que a Escritura de Emissão será objeto de aditamento, sem necessidade de aprovação do Debenturista e demais partes da Escritura de Emissão, deliberação societária da Companhia ou aprovação em assembleia geral de titulares de CRI ou de Debenturista.

- (d) **Quantidade:** serão emitidas até 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Debêntures, observado que a quantidade de Debêntures poderá ser diminuída, observado o Montante Mínimo, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. A quantidade final de Debêntures a ser emitida, bem como a quantidade de séries e a quantidade alocada a cada uma das séries da Emissão, serão definidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Na hipótese da demanda apurada junto aos investidores para subscrição e integralização dos CRI ser inferior a 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) CRI (considerando o não exercício ou o exercício parcial da Opção de Lote Adicional, no âmbito da emissão dos CRI), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) por CRI, na data de emissão dos CRI, o Valor Total da Emissão e a quantidade das Debêntures, previstas na Escritura de Emissão, respectivamente, após o Procedimento de *Bookbuilding*, serão reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI e à quantidade dos CRI, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação do Debenturista e demais Partes da Escritura de Emissão, deliberação societária da Companhia ou da Fidora ou aprovação em assembleia geral de titulares de CRI ou de Debenturista, observada a quantidade mínima de 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, correspondente a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRI, em regime de garantia firme de colocação, nos termos do Termo de Securitização (Montante Mínimo);
- (e) **Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (Valor Nominal Unitário);
- (f) **Forma e Comprovação da Titularidade:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro no Livro de Registro de Debêntures da Companhia.
- (g) **Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, portanto, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.
- (h) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirográfica, nos termos do artigo 58 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.), com garantia adicional fidejussória representada pela Fiança (conforme definido abaixo).



- (i) **Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de dezembro de 2022 (Data de Emissão);
- (j) **Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização:** as Debêntures serão subscritas por meio da assinatura de Boletim de Subscrição, conforme modelo a ser inserido por meio de anexo na Escritura de Emissão. As Debêntures de cada série serão integralizadas na primeira data de integralização dos CRI de cada série, conforme o caso (Primeira Data de Integralização), à vista e em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, observada a possibilidade de ágio ou deságio, nos termos da Escritura de Emissão (Preço de Integralização). As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, em função das condições de mercado, conforme definido no ato de subscrição dos CRI e, conseqüentemente, no Boletim de Subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio será o mesmo para todos os CRI de uma série e, conseqüentemente, para todas as Debêntures correspondentes;
- (k) **Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o vencimento: (i) das Debêntures da Primeira Série ocorrerá em 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, em 15 de dezembro de 2027 (Data de Vencimento da Primeira Série); (ii) das Debêntures da Segunda Série ocorrerá em 7 (sete) anos contados da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, em 15 de dezembro de 2029 (Data de Vencimento da Segunda Série); e (iii) das Debêntures da Terceira Série ocorrerá em 12 (doze) anos contados da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, em 15 de dezembro de 2034 (Data de Vencimento da Terceira Série e, quando indistintamente e em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série e Data de Vencimento da Segunda Série, Data de Vencimento);
- (l) **Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série serão integralmente pagos em uma única parcela, na respectiva Data de Vencimento;
- (m) **Amortização Programada das Debêntures da Terceira Série:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o

Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas iguais, sendo o primeiro pagamento em 10 (dez) anos após a Data de Emissão, o segundo pagamento em 11 (onze) anos após a Data de Emissão e o último pagamento na Data de Vencimento da Terceira Série;

- (n) **Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente;
- (o) **Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, serão atualizados monetariamente, mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, calculada de forma exponencial e *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a data do aniversário imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do seu respectivo pagamento (Atualização Monetária), sendo que o produto da Atualização Monetária da respectiva série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso (Valor Nominal Unitário Atualizado). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão, sendo considerada apenas a variação positiva;
- (p) **Repactuação Programada:** não haverá repactuação programada.
- (q) **Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) (Taxa DI), acrescida exponencialmente de um *spread* ou sobretaxa de até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série, ou Data de Pagamento da Remuneração

das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série subsequente (exclusive), que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série (Remuneração das Debêntures da Primeira Série). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;

- (r) **Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em todo o caso limitado à taxa máxima que for maior entre: (i) percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, apurada com base na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (Remuneração das Debêntures da Segunda Série)
- (s) **Remuneração das Debêntures da Terceira Série:** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em todo o caso limitado à taxa máxima que for maior entre: (i) percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, apurada com base na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (Remuneração das Debêntures da Terceira Série). A Remuneração das Debêntures da Segunda Série e a Remuneração das Debêntures da Terceira Série serão calculadas conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão;
- (t) **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a

Remuneração das Debêntures da Primeira Série, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série e a Remuneração das Debêntures da Terceira Série, serão pagas semestralmente, nas datas constantes do Anexo III à Escritura de Emissão (cada uma, uma Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, ou, em conjunto, uma Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures);

- (u) **Repactuação Programada:** Não haverá repactuação programada;
- (v) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** a Companhia poderá, a partir dos prazos estabelecidos na Escritura de Emissão e observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade do Debenturista e, conseqüentemente, dos titulares dos CRI, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures de cada uma das séries, sendo vedado o resgate parcial de determinada série (Resgate Antecipado Facultativo Total). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, os respectivos Debenturistas farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, e, ainda, de prêmio de resgate (Prêmio de Resgate), calculado *pro rata temporis*, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures (inclusive) e a Data de Vencimento das Debêntures (exclusive), de acordo com a metodologia de cálculo a ser prevista na Escritura de Emissão; Para as Debêntures da Segunda Série e Debêntures da Terceira Série, o valor a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures da Segunda Série e Debêntures da Terceira Série, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total, será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) a seguir, o que for maior: (i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série e/ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido (a) da respectiva Remuneração aplicável a cada série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações

pecuniárias referentes às Debêntures da Segunda Série e/ou às Debêntures da Terceira Série a serem resgatadas; ou (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série e/ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração aplicável a cada série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures de cada série, conforme o caso, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado conforme abaixo, e acrescido (a) dos Encargos Moratórios, se houver; e (b) de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures da Segunda Série e/ou às Debêntures da Terceira Série a serem resgatadas, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão;

- (w) **Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado:** a Companhia deverá realizar oferta obrigatória de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de todas as séries, com o consequente cancelamento das Debêntures que venham a ser resgatadas na forma prevista abaixo, que será endereçada ao Debenturista (Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado), nas seguintes hipóteses: (I) alteração ou transferência do controle da Companhia e/ou da Fiadora, conforme definição de controle prevista nos artigos 116 e 254-A da Lei das S.A., salvo se: (1) a alteração ou transferência forem decorrentes de sucessão legal ou processo sucessório entre partes relacionadas aos Acionistas Controladores, incluindo parentes até o 2º (segundo) grau; ou (2) tal alteração ou transferência ocorrer de forma que qualquer um dos Acionistas Controladores permaneça como controlador direto ou indireto da Companhia ou da Fiadora, conforme o caso, e não haja a entrada de novos acionistas que não integrem o conceito de Acionistas Controladores no referido bloco de controle; ou (3) se a operação for uma Operação Societária Permitida; ou (4) houver alteração do regime de controle dos atuais Acionistas Controladores da Companhia e/ou da Fiadora, nos termos previstos na Escritura de Emissão; (II) cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou a Fiadora, salvo se a operação for uma Operação Societária Permitida, observados os termos da Escritura de Emissão;
- (x) **Oferta Facultativa de Resgate Antecipado:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir da Data de Emissão das Debêntures, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de uma ou mais séries, com o consequente cancelamento das Debêntures da respectiva série que venham a ser resgatadas na forma

prevista abaixo, que será endereçada ao Debenturista, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão (Oferta Facultativa de Resgate Antecipado). Caso a Companhia tenha confirmado a intenção de promover o resgate antecipado no âmbito da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, o valor a ser pago ao Debenturista será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, que tiverem aderido à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado (conforme manifestado pelo Debenturista e determinado na forma do item (i) acima), acrescido (a) da Remuneração aplicável sobre as Debêntures da respectiva série que serão objeto de resgate antecipado, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures de cada série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (b) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido ao Debenturista, a exclusivo critério da Companhia, o qual não poderá ser negativo; e (c) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures de cada série a serem resgatadas, se houver;

- (y) **Aquisição Facultativa:** a Companhia não poderá adquirir Debêntures.
- (z) **Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão, serão realizados pela Companhia, mediante crédito a ser realizado exclusivamente na respectiva Conta do Patrimônio Separado necessariamente até às 15:00 horas (inclusive) da respectiva data de pagamento prevista no Anexo III à Escritura de Emissão.
- (aa) **Prorrogação dos Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.
- (bb) **Encargos Moratórios:** ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia ao Debenturista nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente à Atualização Monetária, se for o caso, e ao pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros

de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa moratória de 2% (dois por cento) (Encargos Moratórios);

- (cc) **Vencimento Antecipado:** as Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, de forma automática ou não, nas hipóteses resumidamente listadas a seguir, para referência, sendo certo que os prazos de cura, limites e/ou valores mínimos (*thresholds*), especificações e exceções em relação a tais eventos serão negociados e definidos pela Diretoria da Companhia e previstos na Escritura de Emissão: **(i)** inadimplemento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou prevista nos Documentos da Operação e/ou aos CRI, conforme aplicável, na respectiva data de pagamento; **(ii)** (a) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes (conforme definido na Escritura de Emissão); (b) decretação de falência da Companhia e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes; (c) pedido de autofalência formulado pela Companhia e/ou pela Fiadora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (d) pedido de falência da Companhia e/ou da Fiadora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes formulado por terceiros e não devidamente elidido por meio de pagamento ou depósito, rejeição do pedido, suspensão dos efeitos da declaração de falência, ou por outro meio cujo efeito seja a extinção ou suspensão do procedimento falimentar, em qualquer hipótese no respectivo prazo legal; ou (e) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia e/ou da Fiadoras e/ou de suas Controladas Relevantes, independentemente do deferimento do respectivo pedido; **(iii)** alteração do objeto social da Companhia e/ou da Fiadora, conforme disposto em seu respectivo estatuto social, vigente na Data de Emissão, que resulte em alteração das atividades principais exercidas pela Companhia e/ou pela Fiadora; **(iv)** questionamento judicial, pela Companhia e/ou pela Fiadora, ou por seus Controladores (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou suas Controladas (conforme definido na Escritura de Emissão), sobre a validade, eficácia e exequibilidade da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação ou envolvendo as Debêntures, os CRI ou qualquer de suas respectivas cláusulas; **(v)** cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação; **(vi)** declaração judicial de nulidade, invalidade, inexecutabilidade ou ineficácia total da Escritura de Emissão ou do Termo de Securitização, não revertida ou suspensa em até 30 (trinta) dias contados da referida decisão; **(vii)** redução do capital social da Fiadora, exceto para absorção de prejuízos; **(viii)** transformação do tipo societário da Companhia de modo que ela deixe

de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das S.A.; **(ix)** vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Companhia e/ou da Fiadora e/ou de qualquer de suas Controladas (ainda que na condição de garantidoras) oriundas de dívidas com instituições financeiras e/ou operações de mercado de capitais, local ou internacional; **(x)** inadimplemento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão e nos Documentos da Operação; **(xi)** inadimplemento de qualquer obrigação financeira da Companhia e/ou da Fiadora e/ou de quaisquer de suas Controladas (ainda que na condição de garantidoras), oriundas de dívidas com instituições financeiras e/ou operações de mercado de capitais, local ou internacional; **(xii)** protesto de títulos contra a Companhia e/ou contra a Fiadora e/ou contra qualquer de suas Controladas (ainda que na condição de garantidoras); **(xiii)** descumprimento de sentenças arbitrais definitivas ou sentenças, acórdãos ou acordos judiciais, decisões judiciais que tenham efeito de concessão de tutela provisória ou decisões administrativas definitivas, em qualquer caso exigíveis (inclusive aquelas cujo efeito não tenha sido suspenso), contra a Companhia e/ou contra a Fiadora e/ou contra qualquer de suas Controladas, em valor e nas hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão; **(xiv)** alteração ou transferência do controle da Companhia e/ou da Fiadora, conforme definição de controle previstas nos artigos 116 e 254-A da Lei das S.A., exceto nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão; **(xv)** cisão, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou a Fiadora, salvo nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão; **(xvi)** redução de capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das S.A., exceto nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão; **(xvii)** decisão judicial em processo movido por qualquer pessoa diversa da Companhia e da Fiadora, acerca de questionamento de validade, eficácia ou exigibilidade da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação, nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão; **(xviii)** comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Companhia e/ou pela Fiadora na Escritura de Emissão e/ou em qualquer dos demais Documentos da Operação é falsa ou, em qualquer aspecto material, inconsistente, incompleta ou incorreta na data em que foi prestada; **(xix)** distribuição e/ou pagamento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma de distribuição de recursos aos acionistas da Fiadora, caso a Companhia e/ou a Fiadora estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na Escritura de Emissão e/ou em qualquer dos demais Documentos da Operação, exceto nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão; **(xx)** declaração judicial de nulidade, invalidade ou ineficácia, total ou parcial, de qualquer disposição relevante da Escritura de Emissão e/ou da Fiança, salvo nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão; **(xxi)** existência de decisão administrativa ou de decisão judicial, em

qualquer caso exigível (inclusive aquelas cujo efeito não tenha sido suspenso), reconhecendo o descumprimento de qualquer obrigação decorrente (a) de quaisquer das Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão), ou (b) de quaisquer das normas que versam sobre a prática, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou proveito criminoso da prostituição; (xxii) existência de decisão administrativa ou de decisão judicial, em qualquer caso exigível (inclusive aquelas cujo efeito não tenha sido suspenso), reconhecendo o descumprimento de qualquer obrigação decorrente da legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, exceto nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão; (xxiii) caso (a) a Companhia e/ou a Fiadora ou qualquer um de seus diretores seja ou se torne uma Contraparte Restrita, ou seja, incorporada em um Território Sancionado ou (b) uma subsidiária da Companhia seja ou se torne uma Contraparte Restrita; e (xxiv) descumprimento, por 3 (três) trimestres consecutivos ou alternados, durante a vigência das Debêntures, do índice financeiro descrito na Escritura de Emissão, a ser apurado conforme regras contábeis vigentes na Primeira Data de Integralização, trimestramente, a partir, inclusive, das demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora relativas a 31 de dezembro de 2022 (Índice Financeiro);

- (dd) **Procedimento de Bookbuilding:** Os Coordenadores organizarão o procedimento de coleta de intenções de investimento, junto aos investidores nos CRI, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 e 45 da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas, inexistindo valores máximos ou mínimos que definirá junto aos investidores (i) a quantidade e o volume finais das Debêntures a serem emitidas, considerando a eventual emissão de CRI em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional; (ii) a existência e a quantidade de séries dos CRI, e conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, bem como a alocação dos CRI, e conseqüentemente, das Debêntures, entre cada série, que será realizada em Sistema de Vasos Comunicantes; e (iii) a taxa final de remuneração dos CRI e, conseqüentemente, da taxa final de Remuneração das Debêntures, sendo certo que qualquer das séries poderá não ser emitida. O procedimento de Bookbuilding será presidido por critérios objetivos a serem dispostos na Escritura de Emissão, nos termos do artigo 23, parágrafo 1.º, da Instrução CVM 400. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, o qual deverá ser levado a registro na Junta Comercial do Estado do Ceará nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia, pela Fiadora e/ou pelo Debenturista ou aprovação por assembleia geral de titulares de CRI (Procedimento de *Bookbuilding*);

- (ee) **Destinação de Recursos:** independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos e captados pela Companhia com a Emissão das Debêntures serão destinados, pela Companhia, (i) até a Data de Vencimento das Debêntures, observado o montante alocado em cada série, ou (ii) até que a Companhia comprove, direta ou indiretamente, a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, na forma prevista na Escritura de Emissão, para: (i) pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à construção, expansão, desenvolvimento e, reforma e pagamento de aluguéis de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários descritos na Escritura de Emissão (Empreendimentos Lastro) e (ii) observado o disposto na Escritura de Emissão, reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, incorridos pela Companhia nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI, diretamente atinentes à aquisição, desenvolvimento, reforma e pagamento de aluguéis dos Empreendimentos Lastro;
- (ff) **Colocação:** as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei de Mercado de Valores Mobiliários), e ao registro perante a ANBIMA;
- (gg) **Garantia Fidejussória:** a Fiadora, por meio da Escritura de Emissão, obriga-se e declara-se, em caráter irrevogável e irretratável, perante o Debenturista, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 e seguintes Código Civil, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações presentes e futuras, principais e acessórias assumidas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, renunciando neste ato expressamente aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos do Código Civil, e nos artigos 130, 131 e 794 do Código de Processo Civil, obrigando-se pelo pagamento integral do Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures e, se aplicável, dos Encargos Moratórios, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Debenturista e do Escriturador dos CRI e todo e qualquer custo ou

despesa comprovadamente incorrido pelo Debenturista em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Debenturista e, por consequência, dos titulares dos CRI, decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão (Valor Garantido, Obrigações Garantidas e Fiança, respectivamente), nos termos do artigo 822 do Código Civil;

- (hh) **Vinculação à Operação de Securitização de Recebíveis Imobiliários:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Debenturista, no âmbito da securitização dos recebíveis imobiliários relativos às Debêntures, para compor o lastro dos CRI, conforme estabelecido no Termo de Securitização. As Debêntures e os créditos imobiliários delas decorrentes, representados pelas Cédulas de Crédito Imobiliário integrais, sem garantia real imobiliária, a ser emitida nos termos do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real Imobiliária, Sob a Forma Escritural*", a ser celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, na qualidade de instituição custodiante, de acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada, comporão o lastro dos CRI, a serem emitidos por meio de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei de Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 400, da Resolução CVM 60, da Lei 14.430 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- (ii) **Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão das Debêntures seguem tratadas na Escritura de Emissão.
- (II) aprovaram a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à Emissão, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes contratos: **(a)** Escritura de Emissão; e **(b)** o Contrato de Distribuição;
- (III) aprovaram a autorização à diretoria da Companhia para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e à realização da Emissão e à outorga e ratificação da Fiança Companhia, bem como à formalização das matérias tratadas nos itens (I), (II) e (III) acima, inclusive, mas não se limitando, a discussão, negociação e definição dos termos e condições das Debêntures, bem como de todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e da Fiança Companhia; e
- (IV) aprovaram a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia para a consecução da Emissão.



JUCESP
30 NOV 2022

(V) aceitarem a renúncia do Sr. **Michel David Freund**, suíço, casado, administrador de empresas, portador do passaporte n.º YB6.565.10, inscrito no CPF/ME sob o n.º 237.897.418-33, ao cargo de membro efetivo do conselho de administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada e arquivada na sede da Companhia nesta data.

ENCERRAMENTO: Foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada na forma do estatuto social da Companhia, foi assinada pelos membros do conselho de administração presentes. Assinaturas: Mesa: Irlau Machado Filho (presidente); Marcelo Marques Moreira Filho (secretário). Conselheiros Presentes: Irlau Machado Filho (presidente); Lino José Rodrigues Alves e Marcelo Marques Moreira Filho.

São Paulo/SP, 11 de novembro de 2022.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

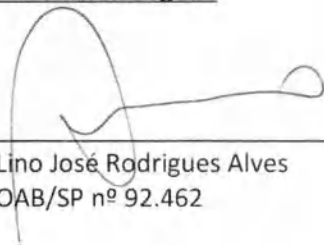


Irlau Machado Filho
Presidente



Marcelo Marques Moreira Filho
Secretário

Visto do Advogado



Lino José Rodrigues Alves
OAB/SP nº 92.462

15



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS IV

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Fiadora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300039271

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200578982

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

FORTALEZA

Local

17 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5910686 em 21/11/2022 da Empresa HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 05197443000138 e protocolo 221647201 - 18/11/2022. Autenticação: 6FD8BA5E5730FC717A781C7BBD9496C557ACBF4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/164.720-1 e o código de segurança g2e8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/164.720-1	CEE2200578982	17/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.493.243-87	JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA	18/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5910686 em 21/11/2022 da Empresa HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 05197443000138 e protocolo 221647201 - 18/11/2022. Autenticação: 6FD8BA5E5730FC717A781C7BBD9496C557ACBF4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/164.720-1 e o código de segurança g2e8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 2/20

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392.71

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: em 11 de novembro de 2022, às 15h, na sede social da Hapvida Participações e Investimentos S.A., localizada no município de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP 60.140-060 (Companhia).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a convocação prévia, em razão da presença de todos os membros do conselho de administração da Companhia, nos termos do art. 22, §1.º, do estatuto social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Candido Pinheiro Koren de Lima, na qualidade de presidente, e Sra. Nathalia Correia Pompeu, na qualidade de secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória (Fiança), de forma a garantir todas as obrigações da **BCBF Participações S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.276.528/0001-16, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Paulista, n.º 867, 8.º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, (Emissora), estabelecidas no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e a Virgo Companhia de Securitização (Securitizadora ou Debenturista) (Escritura de Emissão e Debêntures, respectivamente). Os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures serão vinculados à 62.ª emissão, em até 3 (três) séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (CRI), sendo certo que os CRI serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (Instrução CVM 400 e Oferta, respectivamente) e do termo de securitização dos CRI, a ser celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (Termo de Securitização); e **(ii)** a autorização à diretoria da Companhia e seus representantes legais, para que pratiquem todos

1

D4Sign c4913b54-be86-48a8-9c3f-62678ac6f354 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5910686 em 21/11/2022 da Empresa HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 05197443000138 e protocolo 221647201 - 18/11/2022. Autenticação: 6FD8BA5E5730FC717A781C7BBD9496C557ACBF4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/164.720-1 e o código de segurança g2e8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/20

e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive para firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos relacionados ao item (i) acima; **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia e seus representantes legais para a consecução da Oferta.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da ordem do dia, os membros do conselho de administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

(I) aprovaram a prestação de Fiança, pela Companhia, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento da obrigação de pagamento de todas as obrigações presentes e futuras, principais e acessórias assumidas pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), e nos artigos 130, 131 e 794 da Lei 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, obrigando-se pelo pagamento integral do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo) das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures (conforme definido abaixo) e, se aplicável, dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Debenturista e do Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão) e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Debenturista em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Debenturista e, por consequência, dos titulares dos CRI, decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão (Obrigações Garantidas), nos termos do artigo 822 do Código Civil. Nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Emissão terá as seguintes características principais:

- (a) **Número da Emissão:** as debêntures representam a 7ª (sétima) emissão de Debêntures da Emissora;
- (b) **Número de Séries:** a Emissão de Debêntures será realizada em até três séries. A quantidade de Debêntures a ser alocada como Debêntures de cada uma das séries será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido



na Escritura de Emissão) mediante o sistema de vasos comunicantes, ou seja, a quantidade de Debêntures, por série, será diminuída da quantidade total de Debêntures, limitando, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada na outra série (Sistema de Vasos Comunicantes), sendo certo que não haverá quantidades mínimas de Debêntures alocadas a cada uma das séries, e qualquer das séries poderá não ser emitida, de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*;

- (c) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão de Debêntures será de até R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) na Data de Emissão das Debêntures (Valor Total da Emissão), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído, em caso de não exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, respeitado sempre o Montante Mínimo, nos termos da Escritura de Emissão. O valor final da Emissão será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que a Escritura de Emissão será objeto de aditamento, sem necessidade de aprovação do Debenturista e demais partes da Escritura de Emissão, deliberação societária da Emissora ou aprovação em assembleia geral de titulares de CRI ou de Debenturista.
- (d) **Quantidade:** serão emitidas até 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Debêntures, observado que a quantidade de Debêntures poderá ser diminuída, observado o Montante Mínimo, nos termos da Escritura de Emissão. A quantidade final de Debêntures a ser emitida, bem como a quantidade de séries e a quantidade alocada a cada uma das séries da Emissão, serão definidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Na hipótese da demanda apurada junto aos investidores para subscrição e integralização dos CRI ser inferior a 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) CRI (considerando o não exercício ou o exercício parcial da Opção de Lote Adicional, no âmbito da emissão dos CRI), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) por CRI, na data de emissão dos CRI, o Valor Total da Emissão e a quantidade das Debêntures, previstas na Escritura de Emissão, respectivamente, após o Procedimento de *Bookbuilding*, serão reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI e à quantidade dos CRI, com o conseqüente cancelamento das Debêntures não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação do Debenturista e demais partes da Escritura de Emissão, deliberação societária da Emissora ou da Companhia



ou aprovação em assembleia geral de titulares de CRI ou de Debenturista, observada a quantidade mínima de 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, correspondente a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRI, em regime de garantia firme de colocação, nos termos do Termo de Securitização (Montante Mínimo);

- (e) **Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (Valor Nominal Unitário);
- (f) **Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de dezembro de 2022 (Data de Emissão);
- (g) **Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização:** as Debêntures serão subscritas por meio da assinatura de Boletim de Subscrição, conforme modelo a ser inserido na Escritura de Emissão. As Debêntures de cada série serão integralizadas na primeira data de integralização dos CRI de cada série, conforme o caso (Primeira Data de Integralização), à vista e em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, observada a possibilidade de ágio ou deságio, nos termos da Escritura de Emissão (Preço de Integralização). As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, em função das condições de mercado, conforme definido no ato de subscrição dos CRI e, conseqüentemente, no Boletim de Subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio será o mesmo para todos os CRI de uma série e, conseqüentemente, para todas as Debêntures correspondentes;
- (h) **Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o vencimento: (i) das Debêntures da Primeira Série ocorrerá em 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, em 15 de dezembro de 2027 (Data de Vencimento da Primeira Série); (ii) das Debêntures da Segunda Série ocorrerá em 7 (sete) anos contados da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, em 15 de dezembro de 2029 (Data de Vencimento da Segunda Série); e (iii) das Debêntures da Terceira Série ocorrerá em 12 (doze) anos contados da Data de Emissão das Debêntures, ou seja,

4

D4Sign c:4913b54-0e86-48a8-9c3f-62678ac6f354 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5910686 em 21/11/2022 da Empresa HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 05197443000138 e protocolo 221647201 - 18/11/2022. Autenticação: 6FD8BA5E5730FC717A781C7BBD9496C557ACBF4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/164.720-1 e o código de segurança g2e8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 6/20

em 15 de dezembro de 2034 (Data de Vencimento da Terceira Série e, quando indistintamente e em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série e Data de Vencimento da Segunda Série, Data de Vencimento);

- (i) **Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série serão integralmente pagos em uma única parcela, na respectiva Data de Vencimento;
- (j) **Amortização Programada das Debêntures da Terceira Série:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas iguais, sendo o primeiro pagamento em 10 (dez) anos após a Data de Emissão, o segundo pagamento em 11 (onze) anos após a Data de Emissão e o último pagamento na Data de Vencimento da Terceira Série;
- (k) **Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente;
- (l) **Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente, mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, calculada de forma exponencial e *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a data do aniversário imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do seu respectivo pagamento (Atualização Monetária), sendo que o produto da Atualização Monetária da respectiva série será



incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso (Valor Nominal Unitário Atualizado). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;

- (m) **Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) (Taxa DI), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série, ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série subsequente (exclusive), que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série (Remuneração das Debêntures da Primeira Série). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;
- (n) **Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em todo o caso limitado à taxa máxima que for maior entre: (i) percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, apurada com base na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização



do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(ii)** 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (Remuneração das Debêntures da Segunda Série);

- (o) **Remuneração das Debêntures da Terceira Série:** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em todo o caso limitado à taxa máxima que for maior entre: **(i)** percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, apurada com base na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(ii)** 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (Remuneração das Debêntures da Terceira Série). A Remuneração das Debêntures da Segunda Série e a Remuneração das Debêntures da Terceira Série serão calculadas conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão;
- (p) **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série e a Remuneração das Debêntures da Terceira Série, serão pagas semestralmente, nas datas constantes do Anexo III à Escritura de Emissão (cada uma, uma Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, ou, em conjunto, uma Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures);



- (q) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** a Emissora poderá, a partir dos prazos estabelecidos na Escritura de Emissão e observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade do Debenturista e, conseqüentemente, dos titulares dos CRI, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures de cada uma das séries, sendo vedado o resgate parcial de determinada série (Resgate Antecipado Facultativo Total). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, o Debenturista da Primeira Série fará jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, e, ainda, de prêmio de resgate (Prêmio de Resgate), calculado *pro rata temporis*, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série (inclusive) e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (exclusive), de acordo com a metodologia de cálculo a ser prevista na Escritura de Emissão. Para as Debêntures da Segunda Série e Debêntures da Terceira Série, o valor a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures da Segunda Série e Debêntures da Terceira Série, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total, será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) a seguir, o que for maior: (i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série e/ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido (a) da respectiva Remuneração aplicável a cada série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures da Segunda Série e/ou às Debêntures da Terceira Série a serem resgatadas; ou (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário



Atualizado das Debêntures da Segunda Série e/ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração aplicável a cada série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures de cada série, conforme o caso, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado conforme abaixo, e acrescido (a) dos Encargos Moratórios, se houver; e (b) de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures da Segunda Série e/ou às Debêntures da Terceira Série a serem resgatadas, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão;

- (r) **Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado:** a Emissora deverá realizar oferta obrigatória de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures que venham a ser resgatadas na forma a ser prevista na Escritura de Emissão, que será endereçada ao Debenturista de cada uma das respectivas séries (Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado), nas seguintes hipóteses: **(I)** alteração ou transferência do controle da Emissora e/ou da Companhia, conforme definição de controle prevista nos artigos 116 e 254-A da Lei das Sociedades por Ações, salvo se: **(1)** a alteração ou transferência forem decorrentes de sucessão legal ou processo sucessório entre partes relacionadas aos Acionistas Controladores (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo parentes até o 2º (segundo) grau; ou **(2)** tal alteração ou transferência ocorrer de forma que qualquer um dos Acionistas Controladores permaneça como controlador direto ou indireto da Emissora ou da Companhia, conforme o caso, e não haja a entrada de novos acionistas que não integrem o conceito de Acionistas Controladores no referido bloco de controle; **(3)** se a operação for uma Operação Societária Permitida; ou **(4)** houver alteração do regime de controle dos atuais Acionistas Controladores da Companhia e/ou da Fiadora, nos termos previstos na Escritura de Emissão; **(II)** cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora e/ou a Companhia, salvo se a operação for uma Operação Societária Permitida. Em caso de Oferta Obrigatória de Resgate



Antecipado, o valor a ser pago ao Debenturista será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures que tiverem aderido à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado (conforme manifestado pelo Debenturista e determinado na forma a ser prevista na Escritura de Emissão) acrescido (1) da Remuneração aplicável sobre as Debêntures que serão objeto de resgate antecipado, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (2) de prêmio de resgate antecipado, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo; (3) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures a serem resgatadas, se houver;

- (5) **Oferta Facultativa de Resgate Antecipado:** a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir da Data de Emissão das Debêntures, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de uma ou mais séries, com o consequente cancelamento das Debêntures da respectiva série que venham a ser resgatadas na forma prevista abaixo, que será endereçada ao Debenturista, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão (Oferta Facultativa de Resgate Antecipado). Caso a Emissora tenha confirmado a intenção de promover o resgate antecipado no âmbito da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, o valor a ser pago ao Debenturista será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, que tiverem aderido à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado (conforme manifestado pelo Debenturista e determinado na forma do item (i) acima), acrescido (a) da Remuneração aplicável sobre as Debêntures da respectiva série que serão objeto de resgate antecipado, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures de cada série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (b) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido ao Debenturista, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo; e (c) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures de cada série a serem resgatas, se houver;



- (t) **Encargos Moratórios:** ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Emissora ao Debenturista nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente à Atualização Monetária, se for o caso, e ao pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa moratória de 2% (dois por cento) (Encargos Moratórios);
- (u) **Vencimento Antecipado:** as Debêntures estão sujeitas a eventos de vencimento antecipado usuais a este tipo de operação, conforme descritos na Escritura de Emissão;
- (v) **Colocação:** as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei de Mercado de Valores Mobiliários), e ao registro perante a ANBIMA;
- (w) **Vinculação à Operação de Securitização de Recebíveis Imobiliários:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Debenturista, no âmbito da securitização dos recebíveis imobiliários relativos às Debêntures, para compor o lastro dos CRI, conforme estabelecido no Termo de Securitização. As Debêntures e os créditos imobiliários delas decorrentes, representados pelas Cédulas de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, a ser emitida nos termos do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real Imobiliária, Sob a Forma Escritural*", a ser celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, na qualidade de instituição custodiante, de acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada, comporão o lastro dos CRI, a serem emitidos por meio de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei de Mercado de Valores Mobiliários, da



Instrução CVM 400, da Resolução CVM 60, da Lei 14.430 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e

(x) **Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão das Debêntures seguem tratadas na Escritura de Emissão.

(II) Aprovaram a autorização à diretoria da Companhia e seus representantes legais para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário em conexão com as deliberações acima, ratificando-se os atos até então praticados.

(III) Aprovaram a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia e seus representantes legais para a consecução da Oferta.

ENCERRAMENTO: Foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada na forma do estatuto social da Companhia, foi assinada pelos membros do conselho de administração presentes. Assinaturas: Mesa: Candido Pinheiro Koren de Lima (presidente); Nathalia Correia Pompeu (secretária). Conselheiros Presentes: Candido Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima, Geraldo Luciano Mattos Júnior, Irlau Machado Filho, Plínio Villares Musetti, Michel David Freund, Sylvia de Souza Leão Wanderley e Alberto Serrentino.

Fortaleza, estado do Ceará, 11 de novembro de 2022.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Candido Pinheiro Koren de Lima
Presidente

Nathalia Correia Pompeu
Secretária

12

D4Sign c1913b51-be86-48a8-9c3f-62678ac6f354 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5910686 em 21/11/2022 da Empresa HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 05197443000138 e protocolo 221647201 - 18/11/2022. Autenticação: 6FD8BA5E5730FC717A781C7BBD9496C557ACBF4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/164.720-1 e o código de segurança g2e8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 14/20

CRI Hapvida - RCA Fiadora HAP 07 11 2022 - versão final v3 limpa
pdf

Código do documento d4913b54-be86-48a8-9c3f-62678ac6f354



Assinaturas



Nathalia pompeu
nathalia.pompeu@hapvida.com.br
Assinou



CANDIDO PINHEIRO KOREN DE LIMA:36722863891
Certificado Digital
fabiula.araujo@hapvida.com.br
Assinou

Eventos do documento

07 Nov 2022, 11:58:31

Documento d4913b54-be86-48a8-9c3f-62678ac6f354 **criado** por ANA PAULA MARCON MACIEL (db8b2c76-320f-4c2f-bc23-28d5cc48ee07). Email:ana.maciел@hapvida.com.br. - DATE_ATOM: 2022-11-07T11:58:31-03:00

07 Nov 2022, 12:01:39

Assinaturas **iniciadas** por ANA PAULA MARCON MACIEL (db8b2c76-320f-4c2f-bc23-28d5cc48ee07). Email: ana.maciел@hapvida.com.br. - DATE_ATOM: 2022-11-07T12:01:39-03:00

07 Nov 2022, 13:25:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CANDIDO PINHEIRO KOREN DE LIMA:36722863891
Assinou Email: fabiula.araujo@hapvida.com.br. IP: 201.48.105.250 (201.48.105.250 porta: 19716). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=CANDIDO PINHEIRO KOREN DE LIMA:36722863891. - DATE_ATOM: 2022-11-07T13:25:38-03:00

07 Nov 2022, 14:05:11

NATHALIA POMPEU **Assinou** - Email: nathalia.pompeu@hapvida.com.br - IP: 201.48.105.250 (201.48.105.250 porta: 32526) - Documento de identificação informado: 005.699.213-09 - Autenticado por **TOKEN SMS** enviado para **+55219**781881** - DATE_ATOM: 2022-11-07T14:05:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b495463a9607db773483adb6182a73cf6b5b9a1df44f2f33158512535ad6b414

(SHA512):57d801b403a9d7ab0952aec263d1da4bff3a5fa43fee67a6bdc85a5bc0a793f7b2738fe132bf24fe563f88d1d1b10eb97b9af62121f277f3fc9e550699f7bed5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima





14 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 07 de November de 2022,
15:22:24



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5910686 em 21/11/2022 da Empresa HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 05197443000138 e protocolo 221647201 - 18/11/2022. Autenticação: 6FD8BA5E5730FC717A781C7BBD9496C557ACBF4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/164.720-1 e o código de segurança g2e8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 16/20





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/164.720-1	CEE2200578982	17/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.493.243-87	JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA	18/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5910686 em 21/11/2022 da Empresa HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 05197443000138 e protocolo 221647201 - 18/11/2022. Autenticação: 6FD8BA5E5730FC717A781C7BBD9496C557ACBF4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/164.720-1 e o código de segurança g2e8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 17/20

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ADILSON DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 10/05/1967, RG Nº 060.753.728-06 SSP-SP, CPF 060.753.728-06, RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, Nº 31, CJ 62, BAIRRO CONSOLACAO, CEP 01309-030, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 17 de novembro de 2022.

ADILSON DA SILVA
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5910686 em 21/11/2022 da Empresa HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 05197443000138 e protocolo 221647201 - 18/11/2022. Autenticação: 6FD8BA5E5730FC717A781C7BBD9496C557ACBF4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/164.720-1 e o código de segurança g2e8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/20





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, de CNPJ 05.197.443/0001-38 e protocolado sob o número 22/164.720-1 em 18/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5910686, em 21/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.493.243-87	JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA	18/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.493.243-87	JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA	18/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.753.728-06	ADILSON DA SILVA	18/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 21/11/2022, às 14:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/164.720-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 21 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5910686 em 21/11/2022 da Empresa HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 05197443000138 e protocolo 221647201 - 18/11/2022. Autenticação: 6FD8BA5E5730FC717A781C7BBD9496C557ACBF4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/164.720-1 e o código de segurança g2e8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 20/20

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM
GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA BCBF
PARTICIPAÇÕES S.A.**

entre

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

como emissora,

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

como debenturista

e

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

como fiadora

Datado de

11 de novembro de 2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

Celebram este "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A." ("Escritura de Emissão"):

- (1) como emissora das Debêntures (conforme abaixo definidas) objeto desta Escritura de Emissão:

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.276.528/0001-16, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.459.466, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia");

- (2) como prestadora da Fiança (conforme definido abaixo):

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, 2º andar, Centro, CEP 60.140-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.443/0001-38, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Fladora");

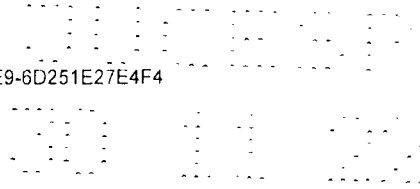
- (3) na qualidade de única subscritora:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, n.º 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.769.451/0001-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Securizadora" ou "Debenturista");

que resolvem celebrar esta Escritura de Emissão, de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

- 1.1 São considerados termos definidos, para os fins desta Escritura de Emissão, no singular ou



no plural, os termos a seguir:

"**Acionistas Controladores**": significam os integrantes da família Pinheiro Koren de Lima, ou seus herdeiros, legatários, sucessores legais e respectivos parentes até o 2º (segundo) grau, os quais, para fins de esclarecimento, exercem o controle minoritário.

"**Agente Fiduciário dos CRI**": significa a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.052 – 13º andar, Sala 132 parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34], na qualidade de representante dos titulares de CRI;

"**ANBIMA**": significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

"**Aplicações Financeiras Permitidas**": significam: (i) fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil; (ii) certificados de depósito bancário com liquidez diária ou operações compromissadas emitidos por instituições financeiras de primeira linha; ou (iii) títulos públicos federais.

"**Atualização Monetária**": tem o significado previsto na Cláusula 7.18 abaixo;

"**Atualização Monetária da Segunda Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.18 abaixo;

"**Atualização Monetária da Terceira Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.18 abaixo;

"**Auditor Independente**": significa o auditor responsável pela auditoria da Emissora e dos Patrimônios Separados, qual seja, a BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira de sociedade simples, membro da BDO International Limited, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, Centro, CEP 01050-030, inscrita no CNPJ nº 54.276.936/0001-79, com registro na CVM sob o nº 10324;

"**B3**": significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM;

"**Boletim de Subscrição**": significa o Boletim de Subscrição, por meio da qual a Debênture será subscrita pela Debenturista, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição, conforme modelo constante no Anexo IV desta Escritura de Emissão;

"**CCI**": significa a Cédula de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, conforme definida abaixo, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa da integralidade dos Créditos

Imobiliários;

"**Código Civil**" significa a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.

"**Código de Processo Civil**": significa a Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;

"**Código Penal**": significa o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado.

"**Companhia**": tem o significado previsto no preâmbulo acima;

"**Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado**" tem o significado previsto na Cláusula 7.28, item (i) abaixo.

"**Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total**" tem o significado previsto na Cláusula 7.27.1 abaixo.

"**Conta do Patrimônio Separado**": significa a conta corrente de titularidade da Securitizadora (patrimônio separado relativo aos CRI) n.º 40933-7, mantida na agência n.º 3100-5 do Itaú Unibanco (341);

"**Contrato de Distribuição**": significa o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 62ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização", celebrado em 11 de novembro de 2022 entre a Companhia, a Securitizadora, a Fiadora e os Coordenadores, conforme aditado de tempos em tempos;

"**Contratos de Locação**": tem o significado previsto na cláusula 5.1.3 abaixo;

"**Controlada**": significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direta ou indiretamente, pela Companhia ou pela Fiadora;

"**Controlada Relevante**": tem o significado previsto no item (b) da Cláusula 7.37 I abaixo;

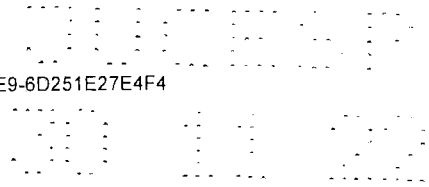
"**Controlador**": significa qualquer controlador (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, da Companhia ou da Fiadora;

"**Coordenadores**": significam, em conjunto, as instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para realizar a colocação dos CRI.

"**CNPJ**": significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia;

"**CPF**": significa o Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia;

"**Créditos Imobiliários**": significam os direitos creditórios devidos pela Companhia por força das Debêntures, caracterizados como imobiliários em função de sua destinação, incluindo o Valor Nominal Unitário, a Atualização Monetária, a Remuneração das Debêntures incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, a



partir da Primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes desta Escritura de Emissão;

"**CRI**": significam os certificados de recebíveis imobiliários da 1ª Série, 2ª Série e 3ª séries da 62ª emissão da Securitizadora, que serão emitidos pela Securitizadora, com lastro nos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, representados integralmente pela CCI, no valor total de, inicialmente, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observado que este valor poderá ser aumentado mediante exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, isto é, em até 200.000 (duzentos mil) CRI, equivalente a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), totalizando até R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), nos termos do Termo de Securitização;

"**Custos e Despesas Reembolso**": tem o significado previsto na Cláusula 5.1.2 abaixo;

"**CVM**": significa a Comissão de Valores Mobiliários;

"**Data de Emissão das Debêntures**": tem o significado previsto na Cláusula 7.11 abaixo;

"**Data de Integralização**": tem o significado previsto na Cláusula 7.13 abaixo;

"**Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures**": tem o significado previsto na Cláusula 7.25 abaixo;

"**Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.25 abaixo;

"**Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.25 abaixo;

"**Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.25 abaixo;

"**Data de Vencimento**": tem o significado previsto na Cláusula 7.14 abaixo;

"**Data de Vencimento da Primeira Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.14 abaixo;

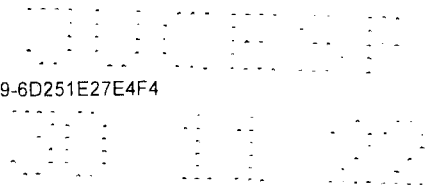
"**Data de Vencimento da Segunda Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.14 abaixo;

"**Data de Vencimento da Terceira Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.14 abaixo;

"**Debêntures**": significam, em conjunto, as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série, e as Debêntures da Terceira Série, objeto da presente Emissão;

"**Debêntures da Primeira Série**": são as Debêntures alocadas na primeira série da Emissão.

"**Debêntures da Segunda Série**": são as Debêntures alocadas na segunda série da Emissão.



"Debêntures da Terceira Série": são as Debêntures alocadas na terceira série da Emissão.

"Decreto 11.129": significa o Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado;

"Debenturista": significa o titular das Debêntures e dos créditos representados pelas Debêntures;

"Dia Útil": significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional;

"Documentos Comprobatórios": tem o significado previsto na Cláusula 5.2. abaixo;

"Documentos da Operação": significam, em conjunto, (i) esta Escritura de Emissão das Debêntures, (ii) o Boletim de Subscrição das Debêntures, (iii) a Escritura de Emissão de CCI, (iv) o Termo de Securitização, (v) o Contrato de Distribuição, (vi) os demais documentos relativos à Emissão dos CRI e à oferta dos CRI e (vii) os demais documentos e/ou aditamentos relacionados aos instrumentos referidos nos itens (i) a (vi) acima;

"Efeito Adverso Relevante": significa qualquer evento ou situação que cause qualquer efeito adverso relevante na capacidade da Companhia e/ou da Fiadora de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação;

"Emissão": significa esta 7ª (sétima) emissão privada das Debêntures, em até três séries, da Companhia, nos termos desta Escritura de Emissão e da Lei das Sociedades por Ações;

"Emissão dos CRI": significa a 62ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em até três séries, da Securitizadora;

"Empreendimentos Lastro": tem o significado previsto na Cláusula 5.1 I abaixo;

"Encargos Moratórios": tem o significado previsto na Cláusula 7.33 abaixo;

"Escritura de Emissão de CCI": significa o *"Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, Sem Garantia Real Imobiliária, Sob a Forma Escritural"*, a ser celebrado entre a Securitizadora e a Instituição Custodiante, e seus eventuais aditamentos;

"Escritura de Emissão": tem o significado previsto no preâmbulo;

"Escriturador dos CRI": Significa o Itaú Corretora de Valores S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, bairro Itaim Bibi, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3500, 3º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 61.194.353/0001-64;

"Eventos de Inadimplemento": tem o significado previsto na Cláusula 7.37 abaixo;

"Eventos de Inadimplemento Automático": tem o significado previsto na Cláusula 7.37 I abaixo;

"Eventos de Inadimplemento Não Automático": tem o significado previsto na Cláusula 7.37

Il abaixo;

"**Fiadora**": tem o significado previsto no preâmbulo;

"**Fiança**": tem o significado previsto na Cláusula 7.38 abaixo;

"**Fundo de Despesas**": significa o fundo de despesas que será constituído na Conta do Patrimônio Separado para fazer frente ao pagamento das Despesas, presentes e futuras, conforme previsto no Termo de Securitização.

"**Instituição Custodiante**": significa a **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, conj. 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.253.654/0001-76, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.230.947.149, que realizará a custódia da Escritura de Emissão de CCI;

"**Instrução CVM 400**": significa a Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor;

"**IPCA**": significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

"**Jornais de Publicação**": tem o significado previsto na Cláusula 3.1 I abaixo;

"**JUCEC**": significa a Junta Comercial do Estado do Ceará;

"**JUCESP**": significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;

"**Lei 8.429**": significa a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada;

"**Lei 9.613**": significa a Lei n.º 9.613, de 3 março de 1998, conforme alterada;

"**Lei 12.846**": significa a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada;

"**Lei 9.514**": significa a Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada;

"**Lei 10.931**": significa a Lei n.º 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada;

"**Lei 14.430**": significa a Lei n.º 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada;

"**Lei das Sociedades por Ações**": significa a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;

"**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**": significa a Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada;

"**Leis Anticorrupção**": significam quaisquer leis ou regulamentos nacionais e dos países onde a Companhia e a Fiadora praticam suas atividades, conforme aplicáveis, relacionados a práticas de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei

9.613, a Lei 12.846, o Decreto 11.129, o Código Penal e a Lei 8.429;

"**Montante Mínimo**": tem o significado previsto na Cláusula 7.4.1 abaixo;

"**Oferta Facultativa de Resgate Antecipado**": tem o significado previsto na Cláusula 7.27 abaixo;

"**Opção de Lote Adicional**": significa a opção da Securitizadora, após consulta e concordância prévia da Companhia e dos Coordenadores, de aumentar a quantidade dos CRI inicialmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 200.000 (duzentos mil) CRI, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400;

"**Operação Societária Permitida**": significa uma cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, a Fiadora e/ou quaisquer de suas controladas, desde que: (i) o controle indireto da Fiadora e da Companhia permaneça com os Acionistas Controladores; e (ii) (a) as sociedades resultantes da referida cisão, fusão, incorporação ou outra forma de reorganização societária similar permaneçam controladas, direta ou indiretamente, pela Fiadora ou pela Companhia; ou (b) caso as sociedades resultantes da referida cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação da Companhia e/ou Fiadora, ou outra forma de reorganização societária similar não permaneçam controladas, direta ou indiretamente, pela Fiadora ou pela Companhia, elas se tornem coobrigadas no âmbito das Debêntures. Caso a operação envolva a Companhia e/ou a Fiadora, as sociedades resultantes da referida operação figurarão na qualidade de emissora ou fiadora no âmbito desta Escritura de Emissão. Na hipótese de realização de quaisquer das operações acima descritas, (1) a Fiança deve manter sua plena vigência e validade (na mesma medida em que era vigente, eficaz e válida imediatamente antes da efetivação da reorganização, nos termos e condições da Fiança originalmente prevista nesta Escritura de Emissão), exceto se de forma expressamente autorizada neste item; (2) a referida operação não poderá resultar em um Evento de Inadimplemento, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação; e (3) caso a Companhia e/ou a Fiadora sejam sucedidas por nova sociedade, com relação às obrigações decorrentes da Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação, a referida sociedade deverá ser submetida aos mesmos termos e condições previstos na presente Escritura de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação.

"**Parte**": significa a Companhia, a Fiadora e o Debenturista, conforme aplicável;

"**Período de Capitalização**": tem o significado previsto na Cláusula 7.23 abaixo.

"**Preço de Integralização**": tem o significado previsto na Cláusula 7.13 abaixo;

"**Procedimento de *Bookbuilding***": significa o procedimento de coleta de intenções de investimento, junto aos Investidores dos CRI, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 e 45 da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas, inexistindo valores máximos ou mínimos, que definirá, junto aos Investidores,

(i) a quantidade e o volume final da emissão dos CRI e, conseqüentemente, da quantidade e volume finais das Debêntures a serem emitidas e integralizadas, considerando a eventual emissão de CRI em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional; (ii) a existência e a quantidade de séries dos CRI, e conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, bem como a alocação dos CRI, e conseqüentemente, das Debêntures, entre cada série, que será realizada em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido); e (iii) da taxa final de remuneração dos CRI e, conseqüentemente, da taxa final de Remuneração das Debêntures de cada série, sendo certo que qualquer das séries poderá não ser emitida. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidirão a fixação da taxa final da Remuneração dos CRI serão os seguintes: (a) foi estabelecida uma taxa máxima para a Remuneração dos CRI de cada série, conforme descritas nesta Escritura de Emissão, no Termo de Securitização e no Prospecto Preliminar; (b) no âmbito da Oferta, os Investidores indicarão, nas respectivas intenções de investimento e Pedidos de Reserva, conforme aplicável, um percentual mínimo de remuneração dos CRI de cada série, observada as respectivas taxa máximas estabelecidas para a Remuneração dos CRI, para o qual teriam interesse em investir nos CRI da respectiva série; e (c) serão atendidos os Pedidos de Reserva e atendidas as intenções de investimento que indicaram as menores taxas em cada série, adicionando-se os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até atingir as taxas definidas no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que todos os Pedidos de Reserva e todas as intenções de investimento dos CRI admitidas que indicarem as taxas definidas no Procedimento de *Bookbuilding* serão rateados entre os Investidores, pelos Coordenadores, proporcionalmente ao montante de CRI indicado nos respectivos Pedidos de Reserva ou nas respectivas intenções de investimento, independentemente de quando foi recebido o Pedido de Reserva ou a intenção de investimento (observado o Período de Reserva, conforme estabelecido no cronograma da Oferta), sendo desconsideradas quaisquer frações de CRI. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, o qual deverá ser levado a registro na JUCESP nos termos desta Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia, pela Fiadora e/ou pelo Debenturista ou aprovação por assembleia geral de titulares de CRI;

"**RCA Companhia**": tem o significado previsto na Cláusula 2.1 abaixo;

"**RCA Fiadora**": tem o significado previsto na Cláusula 2.2 abaixo;

"**Relatório de Verificação**": tem o significado previsto na Cláusula 5.2 abaixo;

"**Remuneração**": em conjunto a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, Remuneração das Debêntures da Segunda Série, Remuneração das Debêntures da Terceira Série;

"**Remuneração das Debêntures da Primeira Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.19 abaixo;

"**Remuneração das Debêntures da Segunda Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.20 abaixo;

"**Remuneração das Debêntures da Terceira Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.21 abaixo;

"**Resgate Antecipado Facultativo Total**": tem o significado previsto na Cláusula 7.27 abaixo.

"**Resolução CVM 17**": significa a Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021;

"**Resolução CVM 60**": significa a Resolução da CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada;

"**Subsidiárias**" tem o significado previsto na Cláusula 5.1 abaixo;

"**Termo de Securitização**": significa o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, em até Três Séries, da 62ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização*", a ser celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRI, e seus eventuais aditamentos;

"**Tributos**": tem o significado previsto na Cláusula 7.35 abaixo;

"**Valor do Fundo de Despesas**": significa o valor do Fundo de Despesas, equivalente ao montante necessário para o pagamento das Despesas (conforme abaixo definidas), presentes e futuras, ordinárias e extraordinárias. O montante do Fundo de Despesas será equivalente ao valor necessário para o pagamento das Despesas relativas a um período de 1 (um) ano, que deverá ser recomposto pela Devedora nos termos desta Escritura de Emissão;

"**Valor Garantido**": tem o significado previsto na Cláusula 7.38 abaixo;

"**Valor Mínimo do Fundo de Despesas**": significa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Fundo de Despesas;

"**Valor Nominal Unitário**": tem o significado previsto na Cláusula 7.5 abaixo;

"**Valor Nominal Unitário Atualizado**": tem o significado previsto na Cláusula 7.18 abaixo; e

"**Valor Total da Emissão**": significa o valor total da emissão previsto na Cláusula 7.3 abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUTORIZAÇÃO

2.1 A celebração, pela Companhia, desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação dos quais a Companhia seja parte foi aprovada com base nas deliberações do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 11 de novembro de 2022, por meio do

qual se aprovou, dentre outros, a presente Emissão, incluindo seus termos e condições, nos termos do artigo 59, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações ("RCA Companhia").

2.2 A prestação da Fiança pela Fiadora, bem como a celebração desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação dos quais a Fiadora seja parte, foram aprovadas com base nas deliberações do Conselho de Administração da Fiadora em reunião realizada em 11 de novembro de 2022 ("RCA Fiadora").

CLÁUSULA TERCEIRA – REQUISITOS

3.1 A Emissão de Debêntures será realizada com observância aos seguintes requisitos:

I. Arquivamento e Publicação das atas da RCA Companhia e da RCA Fiadora:

I. Nos termos do artigo 62, inciso I, do artigo 142, parágrafo 1º, e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, as atas da RCA Companhia e da RCA Fiadora serão arquivadas, respectivamente, na JUCESP e JUCEC, e divulgadas, respectivamente, nos jornais "Valor Econômico" e "O Estado", (em conjunto, "**Jornais de Publicação**"), observado o disposto no inciso II abaixo;

II. A Companhia e a Fiadora se comprometem a enviar ao Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI: (i) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) do comprovante do protocolo de inscrição das atas da RCA Companhia e da RCA Fiadora na JUCESP e na JUCEC, respectivamente, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de realização; (ii) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) das atas da RCA Companhia e da RCA Fiadora arquivadas na JUCESP e na JUCEC, respectivamente, contendo a chancela digital de inscrição na JUCESP e na JUCEC, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção do referido registro; e (iii) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) das publicações das atas da RCA Companhia e da RCA Fiadora nos Jornais de Publicação, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data das referidas publicações. A Companhia e a Fiadora arcarão com todos os custos dos referidos registros e publicações.

II. Inscrição desta Escritura de Emissão e seus Aditamentos:

I. Nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, esta Escritura de Emissão e seus aditamentos serão apresentados para inscrição na JUCESP em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva celebração, observado o disposto no inciso III abaixo;

II. Esta Escritura de Emissão será objeto de aditamento para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, mediante (i) o sistema de vasos comunicantes, ou seja, a quantidade total de Debêntures, por série, será diminuída da quantidade total de Debêntures, limitando, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada na

outra série, no Sistema de Vasos Comunicando, sendo certo que não haverá quantidades mínimas de Debêntures alocadas a cada uma das séries, e qualquer das séries poderá não ser emitida; e (ii) a definição da taxa final de Remuneração das Debêntures;

III. A Companhia se compromete a enviar ao Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI: (i) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) do comprovante do protocolo de inscrição desta Escritura de Emissão ou de seu aditamento na JUCESP em até 5 (cinco) Dias úteis contados da respectiva celebração; e (ii) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) desta Escritura de Emissão ou de seu aditamento, conforme o caso, arquivada na JUCESP, contendo a chancela digital de inscrição na JUCESP, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção do referido registro. A Companhia arcará com todos os custos dos referidos registros.

III. Registro desta Escritura de Emissão nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos. Em virtude da Fiança, a ser prestada pela Fiadora em benefício do Debenturista, a presente Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos serão registrados pela Companhia, às suas expensas, nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das circunscrições das sedes das Partes, quais sejam, da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, e da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Cartórios de RTD**"). A Companhia compromete-se a (i) realizar o protocolo nos Cartórios de RTD em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da assinatura da presente Escritura de Emissão ou de eventual aditamento; (ii) emvidar seus melhores esforços para obter o registro desta Escritura de Emissão e de seus eventuais aditamentos nos Cartórios de RTD no menor tempo possível (e, em todo caso, limitado a 20 (vinte) dias contados da respectiva celebração), atendendo de forma tempestiva as eventuais exigências formuladas; e (iii) entregar ao Debenturista uma via eletrônica desta Escritura de Emissão e de seus eventuais aditamentos registrados nos demais Cartórios de RTD no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do referido registro, e em todo caso, antes da Primeira Data de Integralização.

IV. Registro da Emissão pela CVM e pela ANBIMA. A Emissão de Debêntures não será objeto de registro pela CVM ou pela ANBIMA, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ou qualquer esforço de colocação perante investidores indeterminados, observado o disposto na Cláusula 3.1 V, abaixo.

V. Colocação. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o

artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e ao registro perante a ANBIMA, conforme previsto na Cláusula 3.1 IV acima.

- VI. Negociação. As Debêntures não serão registradas para negociação em qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários. As Debêntures não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos a serem previstos no Termo de Securitização. As transferências de titularidade das Debêntures serão registradas no Livro de Registro de Debêntures da Companhia.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA

4.1 A Companhia tem por objeto social (i) a administração de seus próprios bens; e (ii) a participação como sócia, acionista ou detentora de qualquer outro direito de participação no capital de outras sociedades civis ou comerciais que tenham por objeto atividades relacionadas aos diversos ramos da saúde, incluindo sociedades que, direta ou indiretamente (a) administrem, comercializem ou distribuam planos de assistência à saúde ou planos odontológicos privados; (b) operem hospitais, laboratórios, centros clínicos ou unidades de atendimento médico; e/ou (c) possuam imóveis destinados primordialmente ao desenvolvimento de atividades no setor de saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos e captados pela Companhia com a Emissão das Debêntures serão destinados, pela Companhia, (i) até a Data de Vencimento das Debêntures, observado o montante alocado em cada série, ou (ii) até que a Companhia comprove, direta ou indiretamente, a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, na forma do item 5.1.1. abaixo, para:

- I. pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à construção, expansão, desenvolvimento, reforma e pagamento de aluguéis de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários descritos na tabela 1 do Anexo I desta Escritura de Emissão (“Empreendimentos Lastro”); e
 - II. observado o disposto nas Cláusulas 5.1.2 e 5.1.3 abaixo, reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, incorridos pela Companhia nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI, diretamente atinentes à aquisição, desenvolvimento, reforma e pagamento de aluguéis dos Empreendimentos Lastro.
- 5.1.1. Os recursos acima mencionados referentes aos Empreendimentos Lastro, se for o caso, poderão ser transferidos pela Companhia para a Fiadora ou suas respectivas

Controladas e coligadas, com o objetivo de cumprir com a destinação de recursos prevista no item 5.1. (i) acima, por meio de: (i) aumento de capital em sociedades investidas pela Companhia e/ou Fiadora; (ii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC; (iii) integralização de valores mobiliários de emissão das Controladas; ou (iv) qualquer outra forma permitida em lei, regulamentação ou por meio de manifestação de autoridade competente, se houver.

5.1.2. Os Empreendimentos Lastro e os gastos, custos e despesas já incorridos referentes aos Empreendimentos Lastro, quando aplicável ("**Custos e Despesas Reembolso**"), foram objeto de verificação pelo Agente Fiduciário dos CRI, mediante a apresentação de cópias dos comprovantes previamente à assinatura da presente Escritura de Emissão e encontram-se devidamente descritos na tabela 2 do Anexo I desta Escritura de Emissão, com (i) identificação dos valores envolvidos; (ii) detalhamento dos Custos e Despesas Reembolso, conforme tabela 2 constante no Anexo I; (iii) especificação individualizada dos Empreendimentos Lastro, vinculados aos Custos e Despesas Reembolso; e (iv) a indicação do Cartório de Registro de Imóveis em que os Empreendimentos Lastro estão registrados e suas respectivas matrículas. Adicionalmente, os Custos e Despesas Reembolso foram incorridos em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses de antecedência com relação à data de encerramento da oferta pública dos CRI, comprovando o total de R\$ 183.060.475, 14 (cento e oitenta e três milhões, sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

5.1.3. Parte dos recursos captados por meio da Emissão de Debêntures tem como destinação o reembolso ou o pagamento, conforme o caso, de aluguéis devidos pela Companhia, a Fiadora ou suas respectivas Controladas e coligadas no âmbito de determinados contratos de locação ("**Contratos de Locação**"). Os Contratos de Locação encontram-se devidamente descritos na tabela 3 do Anexo I desta Escritura de Emissão, indicando os valores envolvidos, o detalhamento das despesas, a especificação individualizada dos Empreendimentos Lastro vinculados a cada Contrato de Locação (restando clara a vinculação entre os Contratos de Locação e os respectivos Empreendimentos Lastro), e a equiparação entre despesa e lastro.

5.1.3.1. Os montantes securitizados com base nos aluguéis decorrentes de tais Contratos de Locação se limitam ao valor e duração dos Contratos de Locação em vigor não considerando valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações dos Contratos de Locação ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores/imóveis que possam vir a ser firmados no futuro.

5.1.3.2. Os Contratos de Locação e respectivas despesas foram ou serão, conforme o

caso, objeto de verificação pelo Agente Fiduciário dos CRI, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamentos e demais documentos que comprovem tais despesas na forma do item 5.1.2 e 5.2. abaixo.

5.1.3.3. As partes dos Contratos de Locação (locador e locatário) não são do mesmo grupo econômico da Companhia e Fiadora.

5.1.4. A Companhia declara e confirma que não vinculou os Custos e Despesas Reembolso a outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em dívidas da Companhia ou a qualquer outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários lastreado em créditos imobiliários por destinação, conforme previsto na tabela 2 do Anexo I desta Escritura de Emissão, bem como os gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes aos Empreendimentos Lastro não foram objeto de destinação no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em dívidas da Companhia ou a qualquer outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários lastreado em créditos imobiliários na destinação, conforme previsto na tabela 1 do Anexo I desta Escritura de Emissão, tendo em vista esta ser a primeira emissão de certificados de recebíveis imobiliários com lastro em direitos creditórios devidos pela Companhia.

5.1.4.1. Sem prejuízo do disposto nos itens acima, as locadoras dos imóveis objeto dos Contratos de Locação, na condição de credoras dos respectivos aluguéis devidos pela Companhia, cederam e/ou poderão ceder no futuro a totalidade ou parte de tais fluxos de aluguéis para utilização como lastro em outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários por elas estruturados, uma vez que tais créditos constituem créditos imobiliários por origem.

5.1.5. Os recursos a serem destinados aos Empreendimentos Lastro serão integralmente utilizados pela Companhia, nas porcentagens indicadas na tabela 4 do Anexo I. A porcentagem destinada a cada Empreendimento Lastro, conforme descrita na tabela 4 do Anexo I, poderá ser alterada a qualquer tempo, independentemente da anuência prévia do Debenturista ou dos titulares dos CRI, sendo que, neste caso, tal alteração deverá ser precedida de aditamento a esta Escritura de Emissão e ao Termo de Securitização, de forma a prever o novo percentual para cada Empreendimento Lastro.

5.1.6. O cronograma indicativo constante da tabela 4 do Anexo I é meramente indicativo, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo, (i) não será necessário notificar o Debenturista e/ou o Agente Fiduciário dos CRI, tampouco aditar esta Escritura de Emissão, o Termo de

Securitização ou a Escritura de Emissão de CCI; e (ii) não implicará em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures ou em resgate antecipado dos CRI.

5.1.7. A Companhia poderá, a qualquer tempo, até a data de vencimento dos CRI, inserir novos imóveis dentre aqueles identificados como Empreendimentos Lastro, bem como novos contratos de locação, para que sejam também objeto de destinação de recursos, além daqueles inicialmente previstos na tabela 1 e 3 do Anexo I desta Escritura de Emissão, mediante prévia anuência do Debenturista, conforme decisão dos Titulares de CRI reunidos em assembleia geral, observadas as regras de convocação e instalação previstas na Cláusula 10 abaixo e no Termo de Securitização. Caso proposta pela Companhia, tal inserção será considerada aprovada se não houver objeção por titulares de CRI em assembleia geral que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização) em primeira ou em segunda convocação.

5.1.8. A inserção de novos Empreendimentos Lastro e/ou contratos de locação, nos termos da Cláusula 5.1.6 acima, (i) deverá ser solicitada ao Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI, por meio do envio de comunicação pela Companhia nesse sentido; (ii) após o recebimento da referida comunicação, o Debenturista deverá convocar assembleia geral de Titulares de CRI em até 2 (dois) Dias Úteis, devendo tal assembleia ocorrer no menor prazo possível; e (iii) caso aprovada em assembleia pelos Titulares de CRI na forma da Cláusula 5.1.6 acima, a mesma deverá ser refletida por meio de aditamento à presente Escritura de Emissão, ao Termo de Securitização e à Escritura de Emissão de CCI, a ser celebrado pelas respectivas partes no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis após a realização da assembleia geral de Titulares de CRI ou da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido em caso de sua não instalação, sendo que a formalização de tal aditamento deverá ser realizada anteriormente à alteração da destinação de recursos em questão.

5.2 A Companhia encaminhará para o Debenturista e o Agente Fiduciário dos CRI, (i) em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre social, (ii), em até 15 (quinze) Dias Úteis após os recursos serem utilizados na integralidade, caso isso ocorra antes da Data de Vencimento, (iii) em até 15 (quinze) Dias Úteis após a Data de Vencimento, ou, ainda, (iv) se assim for necessário para cumprir com a solicitação realizada, sempre que solicitado pelo Agente Fiduciário dos CRI e/ou pelo Debenturista após questionamento de qualquer um dos órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, em até 30 (trinta) dias contados de referida solicitação ou no prazo estabelecido por estes, o que for menor; relatório no formato constante do Anexo II desta Escritura de Emissão ("Relatório de

Verificação"), informando o valor total destinado a cada Empreendimento Lastro durante o semestre imediatamente anterior à data de emissão de cada Relatório de Verificação, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios da destinação dos recursos para os Empreendimentos Lastro (cronograma físico financeiro, relatório de medição de obras, se houver, notas fiscais, notas de débito, faturas, e demonstrações financeiras, por exemplo, bem como, em caso de destinação indireta na forma do disposto na Cláusula 5.1.1. acima, os atos societários aplicáveis) ("**Documentos Comprobatórios**"), podendo inclusive a disponibilização ocorrer via link para consulta ou arquivos digitais (pdf) e eletrônicos.

5.3 O Agente Fiduciário dos CRI envidará seus melhores esforços para obter, junto à Companhia, o Relatório de Verificação e os Documentos Comprobatórios, sendo que, caso a Companhia não entregue o Relatório de Verificação nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão e no Termo de Securitização, a mesma incorrerá em inadimplemento de obrigação não pecuniária (observado o prazo de cura para caracterização do respectivo Evento de Vencimento Antecipado), cabendo ao Agente Fiduciário dos CRI e ao Debenturista tomar todas as medidas cabíveis nos termos previstos nesta Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

5.4 Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula 5.2 acima, o Agente Fiduciário dos CRI será responsável por verificar, semestralmente, com base, exclusivamente, nos mesmos, o cumprimento das obrigações de destinação dos recursos assumidas pela Companhia na forma acima prevista, devendo o Agente Fiduciário dos CRI envidar seus melhores esforços para obter a documentação adicional eventualmente necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos nos termos aqui descritos, não se limitando a documentos fornecidos pela Companhia e a declarações apresentadas, devendo buscar todos os documentos que possam, comprovar a ausência de falhas e defeitos das informações apresentadas nos Documentos da Operação.

5.5 Nos termos do item 5.1. acima, a data limite para utilização dos recursos captados por meio desta Escritura de Emissão é a data de vencimento dos CRI. Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão ou do resgate antecipado total das Debêntures, as obrigações da Companhia e do Agente Fiduciário dos CRI de que trata esta Cláusula Quinta permanecerão vigentes até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, que deverá ocorrer impreterivelmente até a data de vencimento original dos CRI, conforme definida no Termo de Securitização.

5.6 Uma vez comprovada a aplicação integral dos recursos oriundos da Emissão, nos termos da presente Escritura de Emissão, a Companhia ficará desobrigada com relação às comprovações de que trata esta Cláusula Quinta.

5.7 A Companhia será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos recursos relativos às Debêntures até a data de vencimento dos CRI, nos termos desta Cláusula Quinta.

5.8 A Companhia se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar o Debenturista e o Agente Fiduciário dos CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas diretas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que vierem a, comprovadamente, incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos das Debêntures de forma diversa da estabelecida nesta Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO À OPERAÇÃO DE SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

6.1 As Debêntures serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Debenturista, no âmbito da securitização dos recebíveis imobiliários relativos às Debêntures, para compor o lastro dos CRI, conforme estabelecido no Termo de Securitização.

6.2 As Debêntures e os Créditos Imobiliários representados pelas CCI comporão o lastro dos CRI, a serem emitidos por meio de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei de Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 400, da Resolução CVM 60, da Lei 14.430 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

6.3 A Companhia e a Fiadora obrigam-se a tomar todas as providências razoáveis e necessárias e que lhe competirem para a viabilização da operação de securitização a que se refere a Cláusula 6.1 acima.

6.4 Em vista da vinculação a que se refere a Cláusula 6.1 acima, a Companhia e a Fiadora declaram ter ciência e concordam que, uma vez ocorrida a subscrição das Debêntures e dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, em razão dos regimes fiduciários a serem instituídos pela Securitizadora, na forma do artigo 25º da Lei 14.430, todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência de sua titularidade das Debêntures e dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos investidores dos CRI.

CLÁUSULA SÉTIMA – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO DE DEBÊNTURES E DAS DEBÊNTURES

7.1. Número da Emissão de Debêntures. As Debêntures representam a 7ª (sétima) emissão de debêntures da Companhia.

7.2. Número de Séries. A Emissão de Debêntures será realizada em até três séries.

7.2.1. A quantidade de Debêntures a ser alocada como Debêntures de cada uma das séries será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* mediante o sistema de vasos comunicantes, ou seja, a quantidade de Debêntures, por série, será diminuída da quantidade total de Debêntures, limitando, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada na outra série (“Sistema de Vasos Comunicantes”), sendo certo que não haverá quantidades mínimas de Debêntures alocadas a cada uma das séries, e qualquer

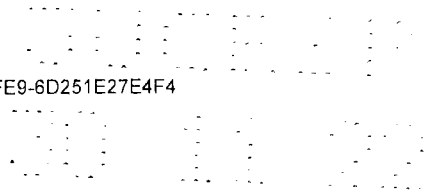
das séries poderá não ser emitida, de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

7.2.2. A quantidade final de Debêntures alocada em cada série da Emissão será refletida por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, nos termos do Anexo I, sendo dispensadas para tanto, nova aprovação societária da Companhia e da Fiadora, a realização de assembleia geral de Debenturista ou de assembleia geral titulares dos CRI, uma vez que tal aditamento será celebrado antes da subscrição dos CRI.

7.3. Valor Total da Emissão de Debêntures. O valor total da Emissão de Debêntures será de R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) na Data de Emissão das Debêntures ("**Valor Total da Emissão**"), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído, em caso de não exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, respeitado sempre o Montante Mínimo, nos termos da Cláusula 7.4 abaixo ("**Valor Total da Emissão**"). O valor final da Emissão será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que a presente cláusula será objeto de aditamento, ficando desde já as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem necessidade de aprovação do Debenturista e demais Partes desta Escritura de Emissão, deliberação societária da Companhia ou aprovação em assembleia geral de titulares de CRI ou de Debenturista.

7.4. Quantidade. Serão emitidas 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Debêntures, observado que a quantidade de Debêntures poderá ser diminuída, observado o Montante Mínimo, nos termos desta Cláusula 7.4 e subitens abaixo. A quantidade final de Debêntures a ser emitida, bem como a quantidade de séries e a quantidade alocada a cada uma das séries da Emissão, serão definidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que a presente cláusula será objeto de aditamento, ficando desde já as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem necessidade de aprovação do Debenturista e demais Partes desta Escritura de Emissão, deliberação societária da Companhia ou da Fiadora ou aprovação por assembleia geral de titulares de CRI ou de Debenturista.

7.4.1. Na hipótese da demanda apurada junto aos investidores para subscrição e integralização dos CRI ser inferior a 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) CRI (considerando o não exercício ou o exercício parcial da Opção de Lote Adicional, no âmbito da emissão dos CRI), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) por CRI, na data de emissão dos CRI, o Valor Total da Emissão e a quantidade das Debêntures, previstas nas Cláusulas 7.3 e 7.4 acima, respectivamente, após o Procedimento de *Bookbuilding*, serão reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI e à quantidade dos CRI, com o conseqüente cancelamento das Debêntures não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à presente Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação do Debenturista e demais Partes desta Escritura de Emissão, deliberação societária da Companhia ou da Fiadora ou aprovação em assembleia geral de titulares de CRI ou de Debenturista, observada a



quantidade mínima de 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, correspondente a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRI, em regime de garantia firme de colocação, nos termos do Termo de Securitização ("**Montante Mínimo**").

- 7.4.2.** O aditamento à presente Escritura de Emissão previsto na Cláusula 7.4.1 acima deverá ser inscrito na JUCESP e nos Cartórios de RTD, nos termos da Cláusula 3.1 II e III acima.
- 7.5.** Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão das Debêntures, conforme abaixo definida ("**Valor Nominal Unitário**").
- 7.6.** Forma. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de certificados.
- 7.7.** Comprovação de Titularidade. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro no Livro de Registro de Debêntures da Companhia.
- 7.7.1.** A Devedora se obriga a enviar à Debenturista cópia do Livro de Registro de Debêntures, evidenciando a titularidade das Debêntures, previamente à Primeira Data de Integralização.
- 7.8.** Forma de Pagamento. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, serão realizados mediante crédito a ser realizado exclusivamente na Conta do Patrimônio Separado, conforme termos e procedimentos previstos na Cláusula 7.32 desta Escritura de Emissão.
- 7.9.** Conversibilidade. As Debêntures serão simples, portanto, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.
- 7.10.** Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, com garantia adicional fidejussória representada pela Fiança.
- 7.11.** Data de Emissão das Debêntures. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de dezembro de 2022 ("**Data de Emissão das Debêntures**").
- 7.12.** Prazo de Subscrição. Respeitado o atendimento dos requisitos a que se refere a Cláusula 3.1 acima, as Debêntures serão subscritas pela Securitizadora, direta e anteriormente à emissão e distribuição dos CRI, bem como ao registro da Oferta pela CVM.
- 7.13.** Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização. As Debêntures serão subscritas por meio da assinatura de Boletim de Subscrição, conforme modelo constante no Anexo IV desta Escritura de Emissão. As Debêntures de cada série serão integralizadas na primeira data de integralização dos CRI de cada série, conforme o caso ("**Primeira Data de Integralização**"), à vista e em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, observada a possibilidade de ágio ou deságio, nos termos da Cláusula 7.13.2 abaixo ("**Preço de Integralização**").

7.13.1. Caso ocorra a integralização das Debêntures em datas subsequentes, o Preço de Integralização das Debêntures será o Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada na forma das Cláusulas 7.19, 7.20 e 7.21 desta Escritura de Emissão, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série até a respectiva data de integralização.

7.13.2. As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, em função das condições de mercado, conforme definido no ato de subscrição dos CRI e, conseqüentemente, no Boletim de Subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio será o mesmo para todos os CRI de uma série e, conseqüentemente, para todas as Debêntures correspondentes.

7.14. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o vencimento: (i) das Debêntures da Primeira Série ocorrerá em 1.824 (mil oitocentos e vinte e quatro) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, em 13 de dezembro de 2027 ("**Data de Vencimento da Primeira Série**"); (ii) das Debêntures da Segunda Série ocorrerá em 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, em 13 de dezembro de 2029 ("**Data de Vencimento da Segunda Série**"); e (iii) das Debêntures da Terceira Série ocorrerá em 4.381 (quatro mil trezentos e oitenta e um) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, em 13 de dezembro de 2034 ("**Data de Vencimento da Terceira Série**" e, quando indistintamente e em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série e Data de Vencimento da Segunda Série, "**Data de Vencimento**").

7.15. Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série serão integralmente pagos em uma única parcela, na respectiva Data de Vencimento.

7.16. Amortização Programada das Debêntures da Terceira Série. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo o primeiro pagamento em 13 de dezembro de 2032 e o último na Data de Vencimento da Terceira Série, conforme abaixo:

Datas de Pagamento	Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série a
--------------------	---

	ser amortizado
13 de dezembro de 2032	33,3333%
13 de dezembro de 2033	50,0000%
Data de Vencimento da Terceira Série	100,0000%

7.17. Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente.

7.18. Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente, mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, calculada de forma exponencial e *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a data do aniversário imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do seu respectivo pagamento ("**Atualização Monetária**"), sendo que o produto da Atualização Monetária da respectiva série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso ("**Valor Nominal Unitário Atualizado**"). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$VN_a = VN_e \times C$$

onde:

VN_a = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_e = Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator acumulado das variações mensais dos números-índice utilizados, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

k = número de ordem de NI_k , variando de 1 até **n**;

n = número total de números – índices considerados na Atualização Monetária, sendo "n" um número inteiro;

NI_k = valor do número-índice do IPCA divulgado no mês da Data de Aniversário referente ao mês imediatamente anterior ao mês da Data de Aniversário das Debêntures, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário das Debêntures. Após a respectiva Data de Aniversário, o "NI_k" corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização. Por exemplo, para a primeira Data de Aniversário, que será no dia 12 de janeiro de 2023, será utilizado o número-índice relativo ao mês de dezembro de 2022, divulgado em janeiro de 2023;

NI_{k-1} = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês "k";

dup = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRI da Segunda Série ou a Primeira Data de Integralização dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, o que ocorrer por último (inclusive) e a data de cálculo da atualização exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do preço, sendo "dup" um número inteiro. Excepcionalmente para o primeiro período de Atualização Monetária, deve-se considerar 2 (dois) Dias Úteis adicionais no "dup"; e

dut = número de Dias Úteis contidos entre a última (inclusive) e próxima Data de Aniversário (exclusive), sendo "dut" um número inteiro. Exclusivamente para o primeiro período será considerado o "dut" de 22 (vinte e dois) Dias Úteis.

Sendo que:

(i) o número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE;

(ii) a aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de qualquer formalidade;

(iii) considera-se como "**Data de Aniversário**" todo segundo Dia Útil anterior ao dia 15 (quinze) de cada mês ou o Dia Útil imediatamente subsequente, caso dia 15 (quinze) não seja um Dia Útil;

(iv) o fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

(v) o produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16

(dezesseis) casas decimais, sem arredondamento; e

(vi) os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do dia útil subsequente, apropriando o “pro rata” do último Dia Útil anterior.

7.18.1. Se, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures da Segunda Série e às Debêntures da Terceira Série previstas nesta Escritura de Emissão, o IPCA não estiver disponível, será utilizado, para a apuração do IPCA, a projeção positiva do IPCA calculada com base na média coletada com o Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, informada e coletada a cada projeção do IPCA-15 e IPCA Final, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pela Debenturista, quando da divulgação posterior do IPCA.

7.18.2. Se até a Data de Aniversário das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, o NIK não tenha sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição a NIK na apuração do Fator “C” um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA da variação percentual do IPCA (“Número-Índice Projetado” e “Projeção”, respectivamente), conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{projeção})$$

onde:

NI_{kp}: Número-Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento; e

Projeção: variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

7.18.3. O Número-Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e a Debenturista quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

7.18.4. O número-índice do IPCA, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

II. Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures ou aos CRI por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição, o seu substituto legal. Na hipótese de (i) não haver um substituto legal para o IPCA ou (ii) havendo um

substituto legal para o IPCA, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para o IPCA por mais de 30 (trinta) dias após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para o IPCA às Debêntures ou aos CRI por proibição legal ou judicial, a Companhia deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias da data de extinção do substituto legal do IPCA ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar assembleia geral de Debenturista para deliberar, em comum acordo com o Debenturista e observada a legislação aplicável, sobre o novo parâmetro de remuneração das Debêntures e/ou dos CRI a ser aplicado, que deverá ser aquele que melhor reflita as condições do mercado vigentes à época, observado que, por se tratar de operação estruturada para a Emissão dos CRI, a decisão do Debenturista deverá ser tomada única e exclusivamente conforme definido na assembleia geral de titulares dos CRI da respectiva série, convocada para deliberar sobre o novo parâmetro de atualização monetária dos CRI a ser aplicado e, conseqüentemente, o novo parâmetro de atualização monetária das Debêntures da respectiva série a ser aplicado. Até a deliberação desse novo parâmetro de atualização monetária das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira previstas nesta Escritura de Emissão, serão utilizadas as projeções positivas da ANBIMA para o IPCA, coletadas junto ao Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Companhia e o Debenturista quando da deliberação do novo parâmetro de Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série e Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série.

7.18.5. Caso o IPCA ou o substituto legal para o IPCA, conforme o caso, volte a ser divulgado antes da realização da assembleia geral de Debenturista da Segunda Série e da assembleia geral de Debenturista da Terceira Série previstas acima, ressalvada a hipótese de sua inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referida assembleia geral de Debenturista da Segunda Série e assembleia geral de Debenturista da Terceira Série, conforme o caso, não serão realizadas, e o respectivo índice, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão.

7.18.6. Caso, na assembleia geral de Debenturista da Segunda Série e na assembleia geral de Debenturista da Terceira Série previstas na Cláusula 7.18.2 acima, não haja acordo sobre a nova Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série e sobre a nova Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, entre a Companhia e o Debenturista ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou

em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Companhia deverá resgatar a totalidade das Debêntures da respectiva série, com seu consequente cancelamento, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da realização da assembleia geral de Debenturista da Segunda Série e da assembleia geral de Debenturista da Terceira Série previstas acima, ou da data em que a respectiva assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série ou na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, ou pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures aplicável, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures da Segunda Série e às Debêntures da Terceira Série previstas nesta Escritura de Emissão, serão utilizadas as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas com o Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA.

7.19. Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série, ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série subsequente (exclusive), que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série ("**Remuneração das Debêntures da Primeira Série**"). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida ao final do Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread (sobretaxa), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = (\text{FatorDI} \times \text{Fator Spread})$$

Fator DI = produtório das Taxas DI da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^{nDI} [1 + (TDI_k)]$$

onde:

nDI = número total de Taxa DI considerada na atualização do ativo, sendo "n" um número inteiro;

k = número de ordens da Taxa DI, variando de 1 (um) até "n";

TDI_k = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com arredondamento de 8 (oito) casas decimais, apurada conforme a seguinte fórmula:

$$TDI_k = \left[\left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

sendo:

TDIk = Taxa DI, de ordem "k", divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

FatorSpread = sobretaxa, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorSpread = \left[\left(\frac{spread}{100} - 1 \right)^{\frac{n}{365}} \right]$$

sendo:

spread = a ser definido em Procedimento de Bookbuilding, limitado a 0,7500 para as Debêntures da Primeira Série; e

n = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro.

Observações aplicáveis ao cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série:

(i) efetua-se o produtório dos fatores (1 + TDIk), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;

(ii) se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;

(iii) o fator resultante da expressão (Fator DI x FatorSpread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento; e

(iv) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

(v) Para efeito do cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, será sempre considerada a Taxa DI divulgada no 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data de cálculo, (por exemplo: para o cálculo da remuneração no dia 11

(onze), será considerada a Taxa DI divulgada no dia 9 (nove), pressupondo-se que os dias 9 (nove) e 11 (onze) são Dias Úteis.

- 7.19.1.** Se, a qualquer tempo durante a vigência das Debêntures da Primeira Série, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada, em sua substituição, a última Taxa DI divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Companhia e os titulares das Debêntures da Primeira Série, quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.
- 7.19.2.** Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos contado da data esperada para sua divulgação ("**Período de Ausência da Taxa DI**"), ou caso a Taxa DI seja extinta ou haja impossibilidade de aplicação da Taxa DI às Debêntures da Primeira Série ou aos CRI por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição, o seu substituto legal. Na hipótese de (i) não haver um substituto legal para a Taxa DI ou (ii) havendo um substituto legal para a Taxa DI, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para a Taxa DI por mais de 30 (trinta) dias após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para a Taxa DI às Debêntures da Primeira Série ou aos CRI por proibição legal ou judicial, a Companhia deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados (i) do término do prazo de 30 (trinta) dias da data de extinção do substituto legal da Taxa DI ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar assembleia geral de Debenturista para deliberar, em comum acordo com os titulares das Debêntures da Primeira Série e observada a legislação aplicável, do novo parâmetro da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e/ou dos CRI, conforme o caso, a ser aplicado, que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração das Debêntures da Primeira Série ("**Taxa Substitutiva DI**"), observado que, por se tratar de operação estruturada para a Emissão dos CRI, a decisão do Debenturista deverá ser tomada única e exclusivamente conforme definido na assembleia geral de titulares dos CRI da primeira série, convocada para deliberar sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRI da primeira série a ser aplicado, e, conseqüentemente, o novo parâmetro de remuneração monetária das Debêntures da Primeira Série a ser aplicado. Até a deliberação desse novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da Primeira Série, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures da Primeira Série previstas nesta Escritura de Emissão, será utilizado, para apuração da TDIk, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Companhia e/ou o Debenturista quando da deliberação do novo parâmetro de remuneração para as Debêntures da Primeira Série.
- 7.19.3.** Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da assembleia geral de

Debenturista da Primeira Série, referida assembleia geral de Debenturista não será realizada, e a Taxa DI, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures da Primeira Série previstas nesta Escritura de Emissão.

7.19.4. Caso, na assembleia geral de Debenturista prevista nas Cláusulas 7.19.2 e 7.19.3 acima, não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva DI entre a Companhia e o Debenturista, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Companhia deverá resgatar a totalidade das Debêntures da Primeira Série, com seu consequente cancelamento, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da realização da assembleia geral de Debenturista da Primeira Série prevista acima, ou da data em que a respectiva assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio ou penalidade. Quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures da Primeira Série, será utilizada, para apuração da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, a última Taxa DI divulgada oficialmente.

7.19.5. As Debêntures da Primeira Série resgatadas antecipadamente nos termos da Cláusula 7.19.4 acima serão canceladas pela Companhia. Para o cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série a serem resgatadas, para cada dia do período em que ocorra a ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente.

7.20. Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em todo o caso limitado à taxa máxima que for maior entre: (i) percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, apurada com base na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração das Debêntures da Segunda Série**”);

7.21. Remuneração das Debêntures da Terceira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado

das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em todo o caso limitado à taxa máxima que for maior entre: (i) percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, apurada com base na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração das Debêntures da Terceira Série**”).

7.22. A Remuneração das Debêntures da Segunda Série e a Remuneração das Debêntures da Terceira Série serão calculadas conforme fórmula abaixo:

$$J_i = VNa \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

onde:

J_i = valor unitário da Remuneração das Debêntures devida no final do i-ésimo Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

$$\text{Fator Juros} = \left\{ \left[(taxa + 1)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

onde:

taxa = determinada taxa de juros, a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais;

DP = é o número de Dias Úteis entre (a) Primeira Data de Integralização dos CRI da Segunda Série ou a última Data do Pagamento de Remuneração das Debêntures da Segunda Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive); ou (b) Primeira Data de Integralização dos CRI da Terceira Série ou a última Data do Pagamento de Remuneração das Debêntures da Terceira Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), conforme o caso, sendo "DP" um número inteiro. Excepcionalmente para o primeiro período de Remuneração, devem-se considerar 2 (dois) Dias Úteis

adicionais no "DP".

7.23. Para fins de cálculo da remuneração, define-se "**Período de Capitalização**" como o intervalo de tempo que se inicia (i) na Primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) na data do último pagamento efetivo da Remuneração da respectiva série (inclusive) e termina na próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento das Debêntures de cada série.

7.24. A Remuneração das Debêntures de cada uma das séries será ratificada por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, após a apuração no Procedimento de *Bookbuilding*, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Companhia ou da Fiadora ou de assembleia geral de Debenturista da respectiva série, observado o disposto na Cláusula 3.1 V acima.

7.25. Pagamento da Remuneração das Debêntures. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série e a Remuneração das Debêntures da Terceira Série, serão pagas semestralmente, nas datas constantes do Anexo III à presente Escritura de Emissão (cada uma, uma "**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série**", "**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série**", "**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série**", conforme o caso, ou, em conjunto, uma "**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures**").

7.26. Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada.

7.27. Resgate Antecipado Facultativo Total. A Companhia poderá, a partir de (i) 15 de junho de 2025, em relação às Debêntures da Primeira Série; (ii) 15 de junho de 2026, em relação às Debêntures da Segunda Série; e (iii) 15 de dezembro de 2028, em relação às Debêntures da Terceira Série, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade do Debenturista e, conseqüentemente, dos titulares dos CRI, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures de cada uma das séries, sendo vedado o resgate parcial de determinada série ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**").

7.27.1. O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante publicação de comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total ou por meio do envio de tal comunicação de forma individual, dirigida ao Debenturista nos termos da Cláusula 13 abaixo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 30 (trinta) dias da data do Resgate Antecipado Facultativo Total ("**Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total**").

7.27.2. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o Debenturista fará jus ao

pagamento de prêmio nos termos das cláusulas 7.27.3, 7.27.4 e seguintes.

- 7.27.3.** Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, o Debenturista da Primeira Série fará jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido: **(a)** da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, bem como **(b)** Encargos Moratórios eventualmente devidos, acrescido de prêmio equivalente a um percentual ao ano, incidente sobre o Valor de Resgate Antecipado Total Facultativo das Debêntures da Primeira Série, considerando o prazo remanescente das Debêntures da Primeira Série à época do resgate ("Valor do Resgate Total Antecipado das Debêntures da Primeira Série"), de acordo com a seguinte metodologia de cálculo:

$$P = \text{Prêmio Primeira Série} * \text{Prazo Remanescente} / 252 * PU$$

onde:

P = prêmio de resgate, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Prêmio Primeira Série = 0,40%.

Prazo Remanescente = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (exclusive).

PU = saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures da Primeira Série, na data efetiva do Resgate Antecipado Total Facultativo, sendo certo que, caso a data efetiva do Resgate Antecipado Total Facultativo coincida com uma Data de Pagamento da Remuneração, será considerado como PU o saldo devedor após o pagamento da Remuneração da Primeira Série ocorrida na referida data.

- 7.27.4.** Para as Debêntures da Segunda Série e Debêntures da Terceira Série, o valor a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures da Segunda Série e Debêntures da Terceira Série, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total, será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, o que for maior:

(i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série e/ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido **(a)** da respectiva Remuneração aplicável a cada série, calculada *pro*

rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures da Segunda Série e/ou às Debêntures da Terceira Série a serem resgatadas; ou

(ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série e/ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração aplicável a cada série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures de cada série, conforme o caso, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado conforme abaixo, e acrescido **(a)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(b)** de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures da Segunda Série e/ou às Debêntures da Terceira Série a serem resgatadas:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures da Segunda Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso;

C = fator C acumulado até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total;

VNEk = valor unitário de cada um dos “k” valores futuros devidos das Debêntures da Segunda Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração aplicável às Debêntures da Segunda Série ou às Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, referenciado à Primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da Segunda Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, sendo “n” um

número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}}]$$

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures da respectiva série na data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda.

7.27.5. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: **(i)** a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; **(ii)** menção à forma de cálculo do Resgate Antecipado Facultativo Total e seu valor estimado por Debênture da respectiva série; e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

7.27.6. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas.

7.27.7. A data para realização de qualquer Resgate Antecipado Facultativo Total deverá, obrigatoriamente, ser uma Data de Aniversário.

7.27.8. Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.

7.28. Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado. A Companhia deverá realizar oferta obrigatória de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de todas as séries, com o consequente cancelamento das Debêntures que venham a ser resgatadas na forma prevista abaixo, que será endereçada ao Debenturista ("**Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado**"), nas seguintes hipóteses:

(a) alteração ou transferência do controle da Companhia e/ou da Fiadora, conforme definição de controle prevista nos artigos 116 e 254-A da Lei das Sociedades por Ações, salvo se: **(1)** a alteração ou transferência forem decorrentes de sucessão legal ou processo sucessório entre partes relacionadas aos Acionistas Controladores, incluindo parentes até o 2º (segundo) grau; **(2)** tal alteração ou transferência ocorrer de forma que qualquer um dos Acionistas Controladores permaneça como controlador direto ou indireto da Companhia ou da Fiadora, conforme o caso, e não haja a entrada de novos acionistas que não integrem o conceito de Acionistas Controladores no referido bloco de controle; **(3)** se a operação for uma Operação Societária Permitida; **(4)** houver alteração do regime de controle dos atuais

Acionistas Controladores da Companhia e/ou da Fiadora, nos termos das Cláusulas 7.37, II, (f) (iv) ou 7.37, II, (f) (v) desta Escritura de Emissão;

(b) cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou a Fiadora, salvo se a operação for uma Operação Societária Permitida.

I. A Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado deverá observar as seguintes condições:

- (i) a Companhia realizará a Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado por meio de comunicação ao Debenturista ("**Comunicação de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado**"), a qual deverá descrever os termos e condições da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, incluindo (a) o valor do prêmio de resgate antecipado, se houver; (b) a forma e o prazo de manifestação pelo Debenturista à Companhia sobre a adesão à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, prazo esse que não poderá ser inferior a 15 (quinze) Dias Úteis ou superior a 25 (vinte e cinco) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado; (c) a data efetiva para o resgate antecipado e o pagamento das Debêntures, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) Dias Úteis e no máximo 60 (sessenta) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado; (d) uma descrição pormenorizada dos fatos que motivaram a Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado; e (e) demais informações necessárias para a tomada de decisão pelo Debenturista e à operacionalização do resgate antecipado das Debêntures no âmbito da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado;
- (ii) a Companhia deverá, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado, comunicar ao Escriturador dos CRI a respectiva data do resgate antecipado;
- (iii) em caso de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, o valor a ser pago ao Debenturista será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, com relação às Debêntures que tiverem aderido à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado (conforme manifestado pelo Debenturista e determinado na forma desta Cláusula), acrescido (a) da Remuneração aplicável sobre as Debêntures que serão objeto de resgate antecipado, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (b) de prêmio de resgate antecipado, a exclusivo critério da Companhia, o qual não poderá ser negativo; e (c) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures

a serem resgatadas, se houver; e

(iv) o resgate antecipado e o correspondente pagamento serão realizados em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador dos CRI.

- II. Até o encerramento do prazo de aceitação definido na Comunicação de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, indicará a quantidade de Debêntures de cada série que deverá ser resgatada em decorrência da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, a qual corresponderá à quantidade de CRI da respectiva série que tiverem sido indicados por seus respectivos titulares em aceitação à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, no âmbito da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRI que for realizada pela Securitizadora como consequência da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos previstos no Termo de Securitização.
- III. Caso o Debenturista não se manifeste tempestivamente acerca da quantidade de Debêntures objeto de resgate antecipado nos termos deste item, a ausência de manifestação será entendida como não adesão à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures.
- IV. As despesas relacionadas à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures serão arcadas pela Companhia, o que inclui as despesas de comunicação e resgate dos CRI.

7.29. Oferta Facultativa de Resgate Antecipado. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir da Data de Emissão das Debêntures, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de uma ou mais séries, com o consequente cancelamento das Debêntures da respectiva série que venham a ser resgatadas na forma prevista abaixo, que será endereçada ao Debenturista, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("**Oferta Facultativa de Resgate Antecipado**"):

- (i) a Companhia realizará a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado por meio de comunicação ao Debenturista ("**Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado**"), a qual deverá descrever os termos e condições da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, incluindo (a) os percentuais dos prêmios de resgate antecipado a serem oferecidos, caso existam, que não poderão ser negativos; (b) a forma e o prazo de manifestação pelo Debenturista à Companhia sobre a adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, prazo esse que não poderá ser superior a 25 (vinte e cinco) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado; (c) o número mínimo de Debêntures de cada série que deverão aderir à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado para que as Debêntures da respectiva série sejam de fato resgatadas; (d) a data efetiva para o resgate

antecipado e o pagamento das Debêntures da respectiva série, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado; e (e) demais informações necessárias para a tomada de decisão pelo Debenturista e à operacionalização do resgate antecipado das Debêntures no âmbito da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado;

- (ii) a Companhia deverá (a) dentro de até 2 (dois) Dias Úteis após o término do prazo de adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado indicado no subitem (b) do item (i) acima, confirmar ao Debenturista a realização ou não do resgate antecipado, conforme os critérios estabelecidos na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado; e (b) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado, comunicar o Escriturador dos CRI a respectiva data do resgate antecipado; e
 - (iii) caso a Companhia tenha confirmado a intenção de promover o resgate antecipado no âmbito da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, o valor a ser pago ao Debenturista será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, que tiverem aderido à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado (conforme manifestado pelo Debenturista e determinado na forma do item (i) acima), acrescido (a) da Remuneração aplicável sobre as Debêntures da respectiva série que serão objeto de resgate antecipado, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures de cada série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (b) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido ao Debenturista, a exclusivo critério da Companhia, o qual não poderá ser negativo; e (c) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures de cada série a serem resgatadas, se houver.
- I. Até o encerramento do prazo para manifestação acerca da adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, indicará a quantidade de Debêntures de cada série que deverá ser resgatada em decorrência da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, a qual corresponderá à quantidade de CRI da respectiva série que tiverem sido indicados por seus respectivos titulares em aceitação à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, no âmbito da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado dos CRI que for realizada pela Securitizadora como consequência da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das

Debêntures, nos termos previstos no Termo de Securitização.

- II. Caso não se verifique a adesão ao resgate antecipado por quantidade mínima de Debêntures, conforme condição determinada na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, se houver, a Companhia poderá optar por não realizar o referido resgate antecipado, sem qualquer penalidade;
- III. As despesas relacionadas à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures serão arcadas pela Companhia, o que inclui as despesas de comunicação e resgate dos CRI.
- IV. Não será admitida a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado que não seja oferecida à totalidade das Debêntures da respectiva série.

7.30. Aquisição Facultativa. A Companhia não poderá adquirir Debêntures.

7.31. Direito ao Recebimento dos Pagamentos. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido ao Debenturista nos termos desta Escritura de Emissão aquele que for Debenturista no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.

7.32. Local de Pagamento. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos desta Escritura de Emissão, serão realizados pela Companhia, mediante crédito a ser realizado exclusivamente na respectiva Conta do Patrimônio Separado necessariamente até às **15:00 horas (inclusive)** da respectiva data de pagamento prevista no Anexo III à esta Escritura de Emissão.

7.33. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

7.34. Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia ao Debenturista nos termos desta Escritura de Emissão, adicionalmente à Atualização Monetária, se for o caso, e ao pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) ("**Encargos Moratórios**").

7.35. Decadência dos Direitos aos Acréscimos. O não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ou em qualquer comunicação realizada ou aviso publicado nos termos desta Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou

pagamento, no caso de impontualidade no pagamento.

7.36. Tributos. A Companhia será responsável pelo custo de todos os tributos (inclusive na fonte), incidentes, a qualquer momento, sobre os pagamentos, remuneração e reembolso devidos na forma desta Escritura de Emissão, inclusive após eventual cessão, endosso ou qualquer outra forma de transferência das Debêntures ("**Tributos**"). Todos os Tributos que incidam sobre os pagamentos feitos pela Companhia em virtude das Debêntures serão suportados pela Companhia, de modo que referidos pagamentos devem ser acrescidos dos valores correspondentes a quaisquer Tributos que incidam sobre tais pagamentos, de forma que o Debenturista sempre receba o valor programado líquido de Tributos ou qualquer forma de retenção. Caso qualquer órgão competente venha a exigir, mesmo que sob a legislação fiscal vigente, o recolhimento, pagamento e/ou retenção de quaisquer outros tributos federais, estaduais ou municipais sobre os pagamentos ou reembolso previstos nesta Escritura de Emissão, ou a legislação vigente venha a sofrer qualquer modificação ou, por quaisquer outros motivos, novos tributos venham a incidir sobre os pagamentos previstos nesta Escritura de Emissão, a Companhia será responsável pelo recolhimento, pagamento e/ou retenção destes tributos. Nesta situação, a Companhia deverá acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que o Debenturista receba os mesmos valores líquidos que seriam recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada, sem prejuízo do disposto nas Cláusulas 7.19 a 7.21 acima. Os CRI lastreados nos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures serão tributados de acordo com a legislação aplicável aos CRI. A Companhia não será responsável por eventuais atrasos ou falhas da Securitizadora no repasse de pagamentos efetuados pela Securitizadora aos Titulares dos CRI.

7.36.1. Caso haja o acréscimo de valores ao pagamento da Remuneração nos termos referidos no item 7.35 acima e, como resultado de tal acréscimo, o Debenturista passe a deter créditos tributários, o Debenturista se obriga a requerer pelas vias legais e/ou administrativas cabíveis a restituição de tais tributos, os quais, uma vez restituídos em moeda corrente pelo órgão competente, deverão ser integralmente transferidos à Companhia em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de seu recebimento.

7.36.2. Os rendimentos gerados por aplicação em CRI por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. A Companhia não será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos que venham a incidir sobre o pagamento de rendimentos pelo Debenturista aos titulares dos CRI e/ou que de qualquer outra forma incidam sobre os titulares dos CRI em virtude de seu investimento nos CRI.

7.37. Vencimento Antecipado. Sujeito ao disposto nas Cláusulas 7.37 I a 7.37 VIII abaixo, o Debenturista deverá, conforme o caso, considerar ou declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, dos valores devidos nos termos da Cláusula 7.37 IV abaixo, na ocorrência de qualquer dos eventos

previstos nas Cláusulas 7.37 I e 7.37 II abaixo, e observados, quando expressamente indicados abaixo, os respectivos prazos de cura (cada um, um "**Evento de Inadimplemento**").

I. Constitui evento de inadimplemento que acarreta o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures ("**Eventos de Inadimplemento Automático**"), independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 7.37 III abaixo, a ocorrência de qualquer um dos eventos descritos abaixo:

(a) inadimplemento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, e/ou prevista nos Documentos da Operação e/ou aos CRI, conforme aplicável, na respectiva data de pagamento, não sanado no prazo de (i) 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento, quando se tratar de obrigação de pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures e da Remuneração; ou (ii) 3 (três) Dias Úteis contados da data do recebimento pela Companhia de notificação sobre a ocorrência do referido inadimplemento, quando se tratar de qualquer outro inadimplemento de obrigação pecuniária pela Companhia e/ou pela Fiadora nos Documentos da Operação não mencionado no item (i), exceto se houver prazo de cura inferior com relação à referida inadimplência;

(b) (i) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes, exceto se (x) em decorrência de uma Operação Societária Permitida ou (y) especificamente no caso de suas Controladas Relevantes, tal evento não resulte em um Efeito Adverso Relevante; (ii) decretação de falência da Companhia e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes; (iii) pedido de autofalência formulado pela Companhia e/ou pela Fiadora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (iv) pedido de falência da Companhia e/ou da Fiadora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes formulado por terceiros; e não devidamente elidido, por meio de pagamento ou depósito, rejeição do pedido, suspensão dos efeitos da declaração de falência, ou por outro meio cujo efeito seja a extinção ou suspensão do procedimento falimentar, em qualquer hipótese no respectivo prazo legal; ou (v) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes, independentemente do deferimento do respectivo pedido. Para fins desta Escritura de Emissão serão consideradas "Controladas Relevantes" aquelas que representem ao menos 5% (cinco por cento) da receita líquida da Fiadora ou detenham ao menos 5% (cinco por cento) do total dos ativos da Fiadora, de acordo com as últimas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora, o que for menor. Adicionalmente, após a quitação integral das obrigações decorrentes dos certificados de recebíveis imobiliários da 378ª série da 4ª emissão da Virgo, passarão a ser

consideradas "Controladas Relevantes" as Controladas da Fiadora que representem ao menos 10% (dez por cento) da receita líquida da Fiadora ou detenham ao menos 10% (dez por cento) do total dos ativos da Fiadora, de acordo com as últimas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora, o que for menor, desde que a Companhia ou a Fiadora não sejam devedoras de qualquer outra obrigação financeira (ainda que na condição de garantidoras) que preveja percentuais menores para a definição de Controladas Relevantes, hipótese em que o Valor de Corte passará a ser equivalente ao previsto no respectivo instrumento, sendo certo que o tal percentual estará sempre limitado ao piso de 5% (cinco por cento) da receita líquida da Fiadora ou 5% (cinco por cento) do total dos ativos da Fiadora, de acordo com as últimas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora, o que for menor;

(c) alteração do objeto social da Companhia e/ou da Fiadora, conforme disposto em seu respectivo Estatuto Social, vigente na Data de Emissão das Debêntures, que resulte em alteração das atividades principais exercidas pela Companhia e/ou pela Fiadora;

(d) questionamento judicial, pela Companhia e/ou pela Fiadora, ou por seus Controladores e/ou suas Controladas, sobre a validade, eficácia e/ou exequibilidade desta Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação ou envolvendo as Debêntures, os CRI ou qualquer de suas respectivas cláusulas;

(e) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação, exceto (a) se em decorrência de uma Operação Societária Permitida ou (b) ou na hipótese de cessão das obrigações da Emissora decorrentes desta Escritura de Emissão e dos Documentos da Operação, conforme aplicável, para a Notre Dame Intermédica Saúde S.A., inscrita sob o CNPJ de nº 44.649.812/0001-38 ("NDI"), sucedendo, esta, em todas as obrigações assumidas originalmente pela Companhia nesta Escritura de Emissão e/ou nos demais Documentos da Operação ("Cessão de Obrigações"). A Cessão de Obrigações deverá observar os seguintes requisitos: (i) ser precedida de todas as autorizações societárias da NDI, da Companhia e da Fiadora eventualmente necessárias nos termos da legislação e regulamentação em vigor e de seus respectivos documentos constitutivos; (ii) ser formalizada por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, nos termos do Anexo VI a esta Escritura de Emissão, o qual deverá ser assinado por todas as Partes e pela NDI, e observar o disposto nos itens II e III da Cláusula 3.1 acima, sendo certo que as partes ficam desde já autorizadas a celebrar o referido aditamento, independentemente de deliberação dos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral; (iii) observar todos os requisitos legais e regulamentares em vigor

na data da Cessão de Obrigações; (iv) envio à Debenturista das demonstrações financeiras da NDI relativas ao exercício social imediatamente anterior à Cessão de Obrigações, as quais deverão ter sido elaboradas em conformidade com a legislação brasileira e as normas contábeis em vigor, e ter sido auditadas por auditor independente devidamente registrado na CVM; e (v) não ocasionar o rebaixamento da classificação de risco dos CRI;

(f) redução do capital social da Fiadora, exceto para absorção de prejuízos;

(g) declaração judicial de nulidade, invalidade, inexecutabilidade ou ineficácia total desta Escritura de Emissão ou do Termo de Securitização, não revertida ou suspensa em até 30 (trinta) dias contados da referida decisão, desde que nesse prazo não gere um Efeito Adverso Relevante;

(h) transformação do tipo societário da Companhia de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

II. Constitui Evento de Inadimplemento não automático ("**Eventos de Inadimplemento Não Automático**") que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 7.37 IV abaixo, a ocorrência de qualquer um dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer um dos eventos descritos abaixo, desde que não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável:

(a) vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Companhia e/ou da Fiadora e/ou de qualquer de suas Controladas (ainda que na condição de garantidoras) oriundas de dívidas com instituições financeiras e/ou operações de mercado de capitais, local ou internacional, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao equivalente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Emissora, com base nas últimas informações trimestrais ou demonstrações financeiras consolidadas revisadas ou auditadas (conforme o caso) da Fiadora divulgadas ao mercado à época do evento ("**Valor de Corte**");

(b) inadimplemento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do referido inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;

(c) inadimplemento de qualquer obrigação financeira pela Companhia e/ou pela Fiadora e/ou por quaisquer de suas Controladas (ainda que na condição de garantidoras) oriundas de dívidas com instituições financeiras e/ou operações de

mercado de capitais, local ou internacional (que não a presente Emissão) em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Corte;

(d) protesto de títulos contra a Companhia e/ou contra a Fiadora e/ou contra qualquer de suas Controladas (ainda que na condição de garantidoras), em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Corte, salvo (i) se, no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data da ciência do respectivo protesto, (1) o protesto tiver sido cancelado ou suspenso; (2) o valor do título protestado for integralmente pago; ou (3) tiver sido apresentada e não rejeitada garantia em juízo; ou (ii) por protestos realizados até a Primeira Data de Integralização, oriundos de discussões envolvendo a Agência Nacional de Saúde;

(e) descumprimento de (i) sentenças arbitrais definitivas; (ii) sentenças ou acórdãos judiciais ou acordos judiciais; (iii) decisões judiciais que tenham efeito de concessão de tutela provisória nos termos dos artigos 294 e seguintes do Código de Processo Civil; ou (iv) decisões administrativas definitivas, em qualquer caso exigíveis (inclusive aquelas cujo efeito não tenha sido suspenso), não revertido no prazo de 45 (quarenta e cinco) Dias Úteis, contra a Companhia e/ou contra a Fiadora e/ou qualquer de suas Controladas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Corte;

(f) alteração ou transferência do controle da Companhia e/ou da Fiadora, conforme definição de controle prevista nos artigos 116 e 254-A da Lei das Sociedades por Ações, salvo se: (i) a alteração ou transferência forem decorrentes de sucessão legal ou processo sucessório entre partes relacionadas aos Acionistas Controladores; (ii) tal alteração ou transferência ocorrer de forma que qualquer Acionista Controlador permaneça como controlador direto ou indireto da Companhia ou da Fiadora, conforme o caso, e não haja a entrada de novos acionistas (que não sejam Acionistas Controladores) no referido bloco de controle; (iii) se a operação for uma Operação Societária Permitida; (iv) houver alteração do regime de controle dos atuais Acionistas Controladores da Companhia e/ou da Fiadora (i.e. do regime de controle majoritário para o regime de controle minoritário e vice-versa), desde que os Acionistas Controladores permaneçam como controladores indiretos da Fiadora e não haja a entrada de novos acionistas que não sejam Acionistas Controladores no bloco de controle; (v) houver alteração do regime de controle dos atuais Acionistas Controladores da Companhia e/ou da Fiadora, (i.e. regime de controle majoritário ou minoritário) para o regime de controle difuso desde que não ocorra a assunção do controle (majoritário ou minoritário) da Companhia e/ou da Fiadora por qualquer terceiro, permanecendo a Companhia e/ou a Fiadora sem controle definido; ou (vi) se for realizada Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado nos termos da Cláusula

7.28 acima;

(g) cisão, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou a Fiadora, salvo se (i) a operação for uma Operação Societária Permitida; ou (ii) for realizada Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado nos termos da Cláusula 7.28 acima.

(h) redução de capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, exceto (i) para absorção de prejuízos, nos termos da referida lei; ou (ii) decorrente de uma Operação Societária Permitida;

(i) decisão judicial em processo movido por qualquer pessoa diversa da Emissora e da Fiadora, reconhecendo a invalidade, ineficácia ou inexistência desta Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação, não sanado, suspenso ou revertido no prazo de até 60 (sessenta) Dias Úteis contados da data em que a Emissora e/ou a Fiadora tomarem ciência da referida decisão;

(j) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Companhia e/ou pela Fiadora nesta Escritura de Emissão é falsa ou, em qualquer aspecto material, inconsistente, incompleta ou incorreta na data em que foi prestada;

(k) distribuição e/ou pagamento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma de distribuição de recursos aos acionistas da Fiadora, caso a Companhia e/ou a Fiadora estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão, exceto por qualquer modalidade de conversão de lucros ou reservas aos acionistas em capital, sem restituição de valores ou ativos aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

(l) declaração judicial de nulidade, invalidade ou ineficácia, total ou parcial, de qualquer disposição relevante desta Escritura de Emissão e/ou da Fiança, salvo se esta decisão tenha sido revertida ou tenha seus efeitos suspensos no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis a contar da data da publicação da decisão judicial que determinou sua declaração judicial de nulidade, invalidade ou ineficácia, ressalvado o disposto no item (g) da Cláusula 7.37, I acima;

(m) existência de decisão administrativa ou de decisão judicial, em qualquer caso exigível (inclusive aquelas cujo efeito não tenha sido suspenso), reconhecendo o descumprimento de qualquer obrigação decorrente (a) de quaisquer das Leis Anticorrupção, ou (b) de quaisquer das normas que versam sobre a prática, pela

Companhia e/ou pela Fiadora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou proveito criminoso da prostituição;

(n) existência de decisão administrativa ou de decisão judicial, em qualquer caso exigível (inclusive aquelas cujo efeito não tenha sido suspenso), reconhecendo o descumprimento de qualquer obrigação decorrente das legislações e regulamentações ambientais supletivas em vigor, bem como ao disposto na legislação trabalhista em vigor, especialmente relativa à saúde e segurança ocupacional ("Legislação Socioambiental"), exceto por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante ou afetar, de forma adversa relevante, a reputação da Companhia e/ou da Fiadora, ou cuja aplicação esteja sendo contestada de boa-fé, administrativa ou judicialmente, pela Companhia e/ou pela Fiadora, desde que referida obrigação com relação à Companhia e/ou Fiadora tenha tido a sua exigibilidade suspensa;

(o) caso (a) a Companhia e/ou a Fiadora ou qualquer um de seus diretores seja ou se torne uma Contraparte Restrita, ou seja, incorporada em um Território Sancionado ou (b) uma subsidiária da Companhia seja ou se torne uma Contraparte Restrita. Para fins deste item, "Contraparte Restrita" significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (1) designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA ("OFAC"), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da União Europeia ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas com quaisquer Sanções (incluindo, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil), (2) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (3) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; "Território Sancionado" significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data desta Escritura de Emissão incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado no aplicável Leis e regulamentos de sanções) Rússia e territórios contestados de Donetsk, Luhansky, Irã, Coreia do Norte e Síria; e "Sanções" significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada pelo OFAC, os Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, a União Europeia ou o Conselho de Segurança das Nações Unidas.

(p) descumprimento, por 3 (três) trimestres consecutivos ou alternados, apurados durante a vigência das Debêntures, do índice financeiro abaixo ("Índice Financeiro"), a ser apurado pela Fiadora e verificado pelo Agente Fiduciário dos CRI, conforme regras contábeis vigentes na Primeira Data de Integralização, trimestralmente, tendo por base as informações trimestrais e as demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora, rubricadas por auditor independente registrado na CVM, a partir, inclusive, das demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora relativas a 31 de dezembro de 2022. O Agente Fiduciário dos CRI fará a verificação do Índice Financeiro no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento dos documentos listados nos itens (a) (i) e (ii) da Cláusula 8.1 abaixo, sendo certo que para que o Agente Fiduciário do CRI acompanhe o atendimento ou não do Índice Financeiro ele deverá receber da Companhia ou da Fiadora os referidos documentos.

$\text{Dívida Líquida/EBITDA Ajustado} \leq 3,0$

Sendo que:

- (i) Dívida Líquida: a soma algébrica dos empréstimos, financiamentos, obrigações financeiras para fins de aquisição de outras sociedades, instrumentos de mercado de capital local e internacional e do saldo dos derivativos da Fiadora ("Endividamento"), em bases consolidadas, menos as disponibilidades em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras.; e
- (ii) EBITDA Ajustado: o lucro ou prejuízo líquido da Fiadora, em bases consolidadas, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes: (a) das despesas (receitas) financeiras líquidas, (b) do imposto de renda e da contribuição social, (c) das despesas de depreciação e amortização, (d) do custo não caixa de *stock option* e *stock grant*, (e) do *impairment*, e (f) das receitas ou despesas não recorrentes e dos ganhos e perdas na venda de ativos.

Para fins de cálculo do Índice Financeiro acima, no contexto de eventuais combinações de negócios envolvendo a Fiadora, serão considerados tanto no numerador como no denominador o efeito da consolidação em termos de balanço patrimonial, bem como o efeito *pro forma* em termos de demonstração de resultado. A fim de ilustrar o conceito, em outras palavras, o Índice Financeiro a ser apurado após eventual combinação de negócios, deverá levar em consideração a somatória da Dívida Líquida das sociedades em combinação na data de fechamento da respectiva operação de combinação, bem como o somatório do EBITDA Ajustado dos últimos 12 (doze) meses de ambas as sociedades.

- III. Ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento Automático (observados os respectivos prazos de cura, se houver) previstos na Cláusula 7.37 I acima, as obrigações decorrentes das Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. Sem prejuízo do vencimento automático, o Agente Fiduciário dos CRI, assim que ciente, enviará à Companhia comunicação escrita, informando tal acontecimento.
- IV. Ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento Não Automático (observados os respectivos prazos de cura, se houver) previstos na Cláusula 7.37 II acima, o Debenturista deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de sua ocorrência, convocar assembleia geral de titulares de CRI, a se realizar no prazo mínimo previsto em lei.
- V. Na assembleia geral de titulares de CRI referida no item IV desta Cláusula 7.37, a não declaração do vencimento antecipado somente poderá ocorrer se, na respectiva assembleia, realizada em conformidade com o Termo de Securitização, (i) em primeira convocação, assim deliberarem os titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação; ou (ii) em segunda convocação, assim deliberarem os titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI presentes na respectiva assembleia geral, desde que estejam presentes no mínimo 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação.
- VI. Caso a Companhia solicite anuência prévia (*waiver*) ao Debenturista, com relação a um Evento de Inadimplemento, o Debenturista também deverá convocar, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que receber a solicitação, assembleia geral de titulares de CRI, a se realizar no prazo mínimo previsto em lei, em conformidade com o Termo de Securitização.
- VII. Na assembleia geral de titulares de CRI referida no item VI desta Cláusula 7.37, a concessão da anuência prévia somente poderá ocorrer se, na respectiva assembleia, realizada em conformidade com o Termo de Securitização: (i) em primeira convocação, assim deliberarem os titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação; ou (ii) em segunda convocação assim deliberarem os titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI presentes na respectiva assembleia geral, desde que estejam presentes no mínimo 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação.
- VIII. Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures na forma prevista na presente Escritura de Emissão, a Securitizadora

deverá comunicar o referido vencimento antecipado à Companhia, com cópia para a Fiadora, na data em que tomar ciência do vencimento antecipado, devendo a Companhia e/ou a Fiadora pagar o Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que a Companhia e/ou a Fiadora receberem o comunicado por escrito do Debenturista nesse sentido, sob pena de, em não o fazendo, ficarem obrigadas, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. Os pagamentos mencionados nesta Cláusula 7.37 VIII serão devidos pela Companhia e/ou pela Fiadora no prazo acima previsto, podendo o Debenturista adotar todas as medidas necessárias para a satisfação do seu crédito, independentemente de qualquer prazo operacional necessário para o resgate das Debêntures.

7.38. Publicidade. Todos os atos e decisões relativos às Debêntures deverão ser comunicados, na forma de aviso, no jornal "Valor Econômico", bem como comunicados ao Debenturista, sempre imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado. A Companhia poderá alterar o jornal acima por outro jornal de grande circulação e de edição nacional que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Debenturista e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído. Caso a legislação ou regulamentação aplicável venha a dispensar a obrigação de publicação de atos em jornais de grande circulação, a publicidade de atos e decisões relativos às Debêntures passará a ser realizada em conformidade com a previsão legal ou regulatória, devendo divulgar aviso no jornal e comunicar a Debenturista acerca da dispensa legal ou regulatória.

7.39. Garantia Fidejussória. A Fiadora, por esta Escritura de Emissão, obriga-se e declara-se, em caráter irrevogável e irretratável, perante o Debenturista, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 e seguintes Código Civil, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações presentes e futuras, principais e acessórias assumidas pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão, renunciando neste ato expressamente aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos do Código Civil, e nos artigos 130, 131 e 794 do Código de Processo Civil, obrigando-se pelo pagamento integral do Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures e, se aplicável, dos Encargos Moratórios, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos,

bem como a remuneração do Debenturista e do Escriturador dos CRI e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Debenturista em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Debenturista e, por consequência, dos titulares dos CRI, decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão ("**Valor Garantido**", "**Obrigações Garantidas**" e "**Fiança**", respectivamente), nos termos do artigo 822 do Código Civil.

- IX. Nenhuma objeção ou oposição da Companhia poderá ser admitida ou invocada pela Fiadora com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante o Debenturista.
- X. A Fiança é prestada pela Fiadora, em caráter irrevogável e irretroatável, e vigorará até o integral cumprimento, pela Companhia de todas as Obrigações Garantidas.
- XI. Cabe ao Debenturista requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída, uma vez verificada qualquer hipótese de insuficiência de pagamento de quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pela Companhia, nos termos desta Escritura de Emissão, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação do Valor Garantido.
- XII. Independentemente da obrigação do Debenturista de comunicar prevista no item V desta Cláusula 7.38, a Fiança será paga pela Fiadora no prazo máximo de: (i) 1 (um) Dia Útil contado do inadimplemento, em caso de não pagamento de qualquer parcela do Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, ou da Remuneração das Debêntures devida pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão; (ii) 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de comunicação por escrito enviada pelo Debenturista à Fiadora, nos termos do item IX da Cláusula 7.37 acima, em caso de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures; ou (iii) 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de comunicação por escrito enviada pelo Debenturista à Fiadora informando a falta de pagamento, na data de pagamento respectiva, de qualquer outro valor devido pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão, inclusive em caso de recuperação judicial e extrajudicial, decretação de falência ou pedido de autofalência da Companhia, em qualquer hipótese, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Companhia venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações sob as Debêntures.
- XIII. O Debenturista deverá comunicar a Fiadora a respeito do inadimplemento (i) na própria data do inadimplemento, no caso de não pagamento de qualquer parcela do Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, ou da Remuneração das Debêntures devida pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão; (ii) na data em que tiver ciência do vencimento antecipado, nos termos

do item VIII da Cláusula 7.37 acima, em caso de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures; ou (iii) em até 1 (um) Dia Útil após o inadimplemento, no caso de qualquer outro valor devido pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão, sendo certo que a falta ou atraso na comunicação à Fiadora não a desobrigará do cumprimento da Fiança.

- XIV.** O pagamento citado nos termos do item IV desta Cláusula deverá ser realizado pela Fiadora, fora do âmbito da B3, de acordo com instruções recebidas do Debenturista e com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão.
- XV.** A Fiadora desde já concorda e obriga-se a somente exigir e/ou demandar a Companhia, por qualquer valor honrado pela Fiadora nos termos da Fiança, após o Debenturista e, por consequência, os titulares dos CRI, terem recebido todos os valores a eles devidos nos termos desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação.
- XVI.** Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Debenturista, dos prazos para execução de quaisquer garantias constituídas em favor do Debenturista não ensejará, sob hipótese alguma, perda ou novação de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.
- XVII.** A presente Fiança poderá ser executada e exigida pelo Debenturista quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.
- XVIII.** A Fiança prestada nos termos desta Cláusula vincula a Fiadora, bem como seus sucessores, a qualquer título, inclusive na hipótese de qualquer reorganização societária, cisão, fusão, incorporação, alienação de controle, que ocorra com a Fiadora, devendo estas, ou seus sucessores, a qualquer título, assumir integralmente e prontamente a Fiança prestada nos termos desta Escritura de Emissão. Nesta hipótese, a presente Escritura deverá ser aditada para que constem os dados da(s) sociedade(s) sucessora(s) da Fiadora.
- XIX.** A Fiadora declara e garante que (i) todas as autorizações necessárias para prestação desta fiança foram obtidas e se encontram em pleno vigor; e (ii) o prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil, será a Data de Vencimento das Debêntures.
- XX.** A Fiança considera-se prestada a título oneroso, uma vez que a Fiadora pertence ao mesmo grupo econômico da Companhia, de forma que possui interesse econômico no resultado da operação, beneficiando-se indiretamente da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA COMPANHIA E DA FIADORA

- 8.1. A Companhia e a Fiadora, conforme aplicável, estão adicionalmente obrigadas a:

- (a) fornecer ao Debenturista, via correio eletrônico:
- (i) com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, e em até 90 (noventa) dias da data do encerramento de cada exercício social, **(1)** cópia das demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social da Companhia e da Fiadora, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, além das demonstrações financeiras da Fiadora acompanhadas da memória de cálculo do índice Financeiro da Fiadora, compreendendo as contas abertas de todas as rubricas necessárias para a obtenção final de tal índice Financeiro, atestando a suficiência e a veracidade das informações da Fiadora, exceto se tais demonstrações financeiras tiverem sido disponibilizadas publicamente ao mercado no site da Fiadora e no sistema eletrônico da CVM; e **(2)** declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Companhia e da Fiadora, na forma do seu estatuto social, atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão, e a (b) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Companhia e/ou da Fiadora perante o Debenturista;
 - (ii) com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, em até 45 (quarenta e cinco) dias da data do encerramento dos três primeiros trimestres sociais, cópia de suas informações financeiras completas relativas ao respectivo trimestre social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, exceto se tais informações financeiras tiverem sido disponibilizadas publicamente ao mercado no site, além da memória de cálculo do Índice Financeiro da Fiadora. A obrigação de que trata este inciso (ii) será aplicável exclusivamente à Fiadora, caso seja cancelado o registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM;
 - (iii) no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data de recebimento, cópia de qualquer correspondência ou notificação, judicial ou extrajudicial, recebida pela Companhia ou pela Fiadora, indicando a ocorrência de qualquer (i) inadimplemento, pela Companhia ou pela Fiadora, de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão; e/ou (ii) um Evento de Inadimplemento e/ou (iii) questionamento da presente Escritura de Emissão por terceiros; e
 - (iv) no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data da em que tiver ciência, informações a respeito da ocorrência de qualquer evento ou situação que cause um Efeito Adverso Relevante.
- (b) proceder à adequada publicidade dos seus dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações, conforme aplicável;

(c) mantera sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância, no que for aplicável, às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, as definições dos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e deliberações da CVM;

(d) manter e fazer com que suas Controladas mantenham, válidas e regulares as licenças, alvarás, concessões ou aprovações necessárias ao seu regular funcionamento, exceto por aquelas (i) questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que referida licença, concessão ou aprovação tenha a exigibilidade suspensa; (ii) cuja perda, revogação ou cancelamento não possa resultar em Efeito Adverso Relevante para a Companhia e/ou para a Fiadora; ou (iii) que estejam em processo de obtenção ou renovação;

(e) cumprir, e fazer com que suas Controladas cumpram, a legislação em vigor, bem como os regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e necessárias para a execução de suas atividades, exceto por hipóteses em que o descumprimento (i) não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante; ou (ii) esteja sendo questionado de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que referida legislação, regulamento, norma ou determinação em relação à Companhia, à Fiadora e/ou a suas Controladas, conforme o caso, tenha a sua exigibilidade suspensa;

(f) cumprir, e fazer com que suas Controladas cumpram, com o disposto na Legislação Socioambiental, inclusive, mas não limitando à, legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, exceto por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante ou afetar, de forma adversa e relevante, a reputação da Companhia e/ou da Fiadora ou cuja aplicação esteja sendo contestadas de boa-fé, administrativa ou judicialmente, pela Companhia e/ou pela Fiadora e/ou por suas Controladas, desde que referida legislação, em relação à Companhia, à Fiadora e/ou a suas Controladas, conforme o caso, tenha a sua exigibilidade suspensa;

(g) cumprir, e fazer com que suas Controladas cumpram, com o disposto na legislação trabalhista e previdenciária em vigor, salvo aquelas cuja aplicação esteja sendo contestada de boa-fé, administrativa ou judicialmente, pela Companhia, pela Fiadora e/ou por suas Controladas, desde que a referida legislação em relação à Companhia, à Fiadora e/ou a suas Controladas, conforme o caso, tenha a sua exigibilidade suspensa, ou cujo descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante;

- (h) não utilizar ou incentivar, e fazer com que suas Controladas não utilizem ou incentivem, mão-de-obra infantil (exceto no caso de contratação de aprendizes em conformidade com o disposto na legislação em vigor) e/ou em condição análoga à de escravo ou o proveito criminoso da prostituição, e/ou desrespeitar direitos relacionados à raça e gênero e direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente;
- (i) cumprir, bem como fazer com que suas Controladas e seus respectivos diretores e membros de conselho de administração cumpram, no estrito exercício de suas funções e como representantes da Companhia, da Fiadora ou de suas Controladas, as Leis Anticorrupção, na medida em que: (i) mantêm políticas e procedimentos internos que determinem integral cumprimento de tais normas; (ii) buscam dar pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Companhia ou a Fiadora; (iii) abstêm-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e dos países em que atua, conforme aplicável, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; e (iv) notificarão o Debenturista, caso tenham conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, em até 3 (três) Dias Úteis da data em que tomem conhecimento, o Debenturista, desde que tal notificação não viole qualquer lei, regulamentação, determinação judicial ou de autoridade competente ou obrigação contratual assumida pela Companhia perante terceiros;
- (j) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social que possa comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas perante o Debenturista;
- (k) notificar o Debenturista, em até 3 (três) Dias Úteis a partir da ciência da ocorrência do respectivo evento, sobre qualquer alteração substancial nas condições (financeiras ou outras) ou nos negócios da Companhia e/ou da Fiadora que possa impossibilitar ou dificultar, de forma relevante, o cumprimento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de suas obrigações principais e acessórias decorrentes desta Escritura de Emissão;
- (l) informar o Debenturista e o Agente Fiduciário dos CRI sobre a ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento, em até 3 (três) Dias Úteis da ciência de sua ocorrência;
- (m) aplicar os recursos decorrentes desta Emissão exclusivamente de acordo com os termos previstos na Cláusula 5 acima;
- (n) obter ou manter, conforme aplicável, todas as autorizações necessárias, inclusive as societárias, para a celebração desta Escritura de Emissão e/ou dos demais Documentos da

Operação, e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, assim como todos os requisitos legais e estatutários para tanto;

(o) manter a sua condição de sociedade por ações, devidamente organizada, constituída e existente, de acordo com as leis brasileiras, devidamente autorizada a conduzir seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;

(p) exclusivamente no caso da Fiadora, manter o seu registro de companhia aberta perante a CVM, independentemente da categoria, ou fazer com que o referido registro seja mantido em entidade que venha a sucedê-la no caso da ocorrência de Operações Societárias Permitidas que envolva a Fiadora, estando desde já a Emissora autorizada a cancelar seu registro de companhia aberta perante a CVM;

(q) realizar o recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as Debêntures que sejam de responsabilidade da Companhia e/ou da Fiadora;

(r) possuir a justo título todos os seus bens essenciais para o cumprimento de suas atividades e de suas participações societárias;

(s) contratar e manter contratados, às suas expensas ou, conforme aplicável, arcar com os custos decorrentes da contratação, pelo Debenturista, dos prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação, incluindo o Agente Fiduciário dos CRI, o Escriturador dos CRI e o Auditor Independente;

(t) arcar com todos os custos (i) decorrentes da Emissão de Debêntures; e (ii) de registro e de publicação dos atos necessários à Emissão das Debêntures, tais como esta Escritura de Emissão, seus eventuais aditamentos e os atos societários da Companhia;

(u) apresentar todos os documentos e informações exigidos pela B3, pela ANBIMA e/ou CVM, conforme aplicável, no prazo estabelecido por essas entidades;

(v) guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da presente data, toda a documentação relativa à Emissão;

(w) contratar, para o início da oferta dos CRI, às suas expensas, a Fitch Ratings ou Standard & Poor's ou a Moody's para atuar como agência de classificação de risco dos CRI, devendo, ainda, com relação a pelo menos uma a agência de classificação de risco, entre Standard & Poor's ou a Fitch ou a Moody's: (i) atualizar trimestralmente, ou em periodicidade mínima definida pela CVM, a partir da data de emissão do primeiro relatório, até a data de vencimento dos CRI ou data do resgate antecipado da totalidade dos CRI o relatório da classificação de risco elaborado; (ii) divulgar amplamente ao mercado, em seu website, e

permitir que agência de classificação de risco divulgue, os relatórios com as súmulas das classificações de risco; (iii) entregar ao Agente Fiduciário dos CRI e à Securitizadora, conforme aplicável, os relatórios de classificação de risco preparados pela agência de classificação de risco no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento pela Companhia; e (iv) comunicar em até 5 (cinco) dias úteis ao Agente Fiduciário dos CRI e à Securitizadora qualquer alteração e o início de qualquer processo de revisão da classificação de risco, observado que, caso a agência de classificação de risco contratada cesse suas atividades no Brasil ou, por qualquer motivo, esteja ou seja impedida de emitir a classificação de risco dos CRI, a Companhia deverá, a seu exclusivo critério: (1) contratar outra agência de classificação de risco sem necessidade de aprovação dos titulares dos CRI ou da Securitizadora, bastando notificar o Agente Fiduciário dos CRI em até 2 (dois) Dias Úteis, contados da referida contratação, desde que tal agência de classificação de risco seja a Standard & Poor's ou a Fitch ou a Moody's; ou (2) notificar em até 5 (cinco) Dias Úteis o Agente Fiduciário dos CRI e convocar assembleia geral de titulares dos CRI para que estes definam a agência de classificação de risco substituta; e

(x) constituir o Fundo de Despesas, sendo certo que o Fundo de Despesas poderá ser composto por meio de recursos descontados pela Securitizadora do preço a ser pago pela aquisição das Debêntures, nos termos do Termo de Securitização. Caso os recursos do Fundo de Despesas venham a somar valor inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Devedora deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação nesse sentido da Securitizadora, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, recompor o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a respectiva Conta do Patrimônio Separado;

CLÁUSULA NONA – ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

9.1. O Debenturista poderá, a qualquer tempo, realizar assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse do Debenturista. Haverá uma única assembleia de Debenturista, no caso de matérias de interesse comum de todas as Debêntures, ou uma assembleia de Debenturista de cada uma das séries, para as matérias que sejam de interesse específico das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série ou Debêntures da Terceira Série, com a convocação dos titulares de todas as Debêntures das respectivas séries.

9.2. Após a Emissão dos CRI, somente após orientação da assembleia geral de titulares dos CRI, ou da assembleia geral de titulares dos CRI da respectiva série, a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, poderá exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado. Caso

(i) a respectiva assembleia geral de titulares dos CRI não seja instalada; ou (ii) ainda que instalada a assembleia geral de titulares dos CRI, não haja quórum para deliberação da matéria em questão, a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos titulares dos CRI, não podendo ser imputada à Securitizadora, na qualidade de Debenturista, qualquer responsabilização decorrente da ausência de manifestação.

9.3. As assembleias gerais de Debenturista poderão ser convocadas pela Companhia ou pelo próprio Debenturista.

9.4. A convocação da assembleia geral de Debenturista deverá ser realizada nos termos da Cláusula 9.3 acima, respeitadas as regras relacionadas à publicação de edital de convocação de assembleias gerais constante da Lei das Sociedades por Ações, qual seja, no prazo de 21 (vinte e um) dias a contar da referida publicação, em primeira convocação, e no prazo de 8 (oito) dias, em segunda convocação, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão. Fica dispensada a convocação no caso da presença do Debenturista titular de todas as Debêntures, ou de todas as Debêntures da respectiva série, conforme o caso.

9.5. As assembleias gerais de Debenturista instalar-se-ão com a presença do Debenturista.

9.6. A presidência das assembleias gerais de Debenturista caberá ao Debenturista.

9.7. Todas as deliberações a serem tomadas em assembleia geral de Debenturista dependerão de aprovação do Debenturista, observado o disposto na Cláusula 9.2 acima.

9.8. As deliberações tomadas pelo Debenturista, no âmbito de sua competência legal, serão válidas e eficazes perante a Companhia e a Fiadora.

9.9. Aplica-se às assembleias gerais de Debenturista, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, sobre a assembleia geral de acionistas.

9.10. As deliberações do Debenturista nos termos desta Cláusula deverão ser tomadas, conforme aplicável, em conformidade com as deliberações dos titulares dos CRI, tomadas em assembleias gerais de titulares dos CRI realizadas em conformidade com o Termo de Securitização.

9.11. As assembleias gerais de Debenturista poderão ser realizadas de modo exclusiva ou parcialmente digital, observadas as disposições da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022.

9.12. A Debenturista, desde já, se obriga a se manifestar favoravelmente em assembleia de Debenturista sobre deliberação acerca de incorporação reversa da Companhia por Controlada, com o consequente cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM e sucessão legal da incorporadora nas obrigações assumidas pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÕES DA COMPANHIA E DA FIADORA

10.1. Sem prejuízo das demais declarações prestadas nesta Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação de que seja parte (conforme aplicável), a Companhia, nesta data, declara que:

- (I) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente, de acordo com as leis brasileiras e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios;
- (II) é companhia de capital aberto, devidamente registrada na CVM sob a categoria B;
- (III) obteve todas as autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação de que é parte, à emissão das Debêntures, e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (IV) os representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em nome da Companhia, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (V) a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento das obrigações aqui previstas não infringem ou contrariam (i) qualquer contrato ou documento no qual a Companhia é parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem resultarão em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos (2) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Companhia; (3) rescisão de qualquer um desses contratos ou instrumentos; (ii) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Companhia esteja sujeita; ou (iii) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que seja de seu conhecimento e que afete a Companhia ou quaisquer de seus bens e propriedades;
- (VI) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Companhia de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão ou para a realização da Emissão, exceto a inscrição (i) desta Escritura de Emissão na JUCESP e nos Cartórios de RTD, e (ii) da ata da RCA Companhia na JUCESP;

(VII) as obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão constituem obrigações legalmente válidas, eficazes e vinculantes da Companhia, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, e esta Escritura de Emissão tem força de título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil;

(VIII) possui, como todas as suas Controladas possuem, nos termos da legislação aplicável, todas as autorizações e licenças exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, estando todas elas válidas e em vigor, exceto (i) aquelas que estejam em processo de obtenção ou renovação tempestiva; e (ii) cuja ausência não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante;

(IX) cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram, a Legislação Socioambiental, exceto por hipóteses em que o descumprimento (i) não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante; (ii) esteja sendo questionado de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que referida legislação, regulamento, norma ou determinação tenha a sua exigibilidade suspensa;

(X) cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram, a legislação ambiental em vigor, inclusive, mas não limitado à legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, exceto por hipóteses em que o descumprimento (i) não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante ou afetar, de forma adversa e relevante, a reputação da Companhia e/ou da Fiadora, ou (ii) esteja sendo contestado de boa-fé, administrativa ou judicialmente, pela Companhia e/ou suas Controladoras, desde que referida legislação em relação à Companhia e/ou às suas Controladas, conforme o caso, tenha a sua exigibilidade suspensa;

(XI) cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram, a legislação trabalhista e previdenciária em vigor, salvo aquelas legislações e/ou regulamentações cuja aplicação estejam sendo contestadas de boa-fé, administrativa ou judicialmente, desde que referida legislação em relação à Companhia e/ou às suas Controladas, conforme o caso, tenha a sua exigibilidade suspensa, ou cujo descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante;

(XII) não se utiliza ou incentiva por si e suas Controladas trabalho infantil ou análogo a escravo ou faz proveito criminoso da prostituição; respeita as normas relativas a raça e gênero e direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente e não existem, nesta data, contra si ou suas controladas, diretas e indiretas, bem como seus administradores,

condenação em processos judiciais ou administrativos em decorrência do descumprimento das leis, regulamentos e demais normas relacionadas a não utilização de trabalho análogo ao escravo e/ou mão-de-obra infantil e/ou proveito criminoso da prostituição;

(XIII) os documentos e informações fornecidos pela Emissora no âmbito da Emissão são corretos, verdadeiros, consistentes e suficientes e estão atualizados até a data em que foram fornecidos e não omitem qualquer fato necessário para fazer com que referidas informações não sejam enganosas em referido tempo à luz das circunstâncias nas quais foram prestadas;

(XIV) não tem conhecimento nem foi citada, na data de assinatura desta Escritura de Emissão, sobre qualquer ação judicial, processo administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, que possa vir a causar Efeito Adverso Relevante à Companhia, exceto por (i) aqueles mencionados no Formulário de Referência da Fiadora, nas demonstrações financeiras, informações trimestrais e respectivas notas explicativas disponibilizadas pela Fiadora à CVM e ao mercado e/ou nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia; ou (ii) ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais, inquéritos ou outros tipos de investigação governamental que estejam sendo questionados de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que a referida sentença tenha a sua exigibilidade suspensa;

(XV) as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 e ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2022 são verdadeiras, completas, consistentes e corretas em todos os aspectos na data em que foram preparadas, refletem, de forma clara e precisa, a posição financeira e patrimonial, os resultados, operações e fluxos de caixa da Companhia no período, e até a data de assinatura da presente Escritura de Emissão: (i) não houve nenhum Efeito Adverso Relevante na situação financeira e nos resultados operacionais em questão; (ii) não houve qualquer operação material relevante envolvendo a Companhia fora do curso normal de seus negócios; e (iii) não houve qualquer aumento substancial do endividamento da Companhia, exceto por operações objeto de fato relevante disponibilizado em sua página na internet ou no website da CVM, nos termos da legislação aplicável;

(XVI) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes desta Escritura de Emissão e não está, nesta data, incorrendo em nenhum dos Eventos de Inadimplemento;

(XVII) a forma de cálculo da Remuneração foi acordada por sua livre vontade, em observância ao princípio da boa-fé;

(XVIII) tem plena ciência e concorda integralmente que as Debêntures da presente Emissão constituirão de lastro da operação de securitização que envolverá a emissão dos CRI, a ser disciplinada pelo Termo de Securitização e que será objeto de oferta pública ("Operação de Securitização"), bem como conhece e aceita a regulamentação aplicável ao crédito imobiliário, assim como os precedentes da CVM em estruturas equivalentes, reconhecendo que a adequada e correta destinação dos recursos é essencial à Operação de Securitização;

(XIX) tem plena ciência e concorda integralmente com a forma e condições das Debêntures, bem como da forma dos e condições do Termo de Securitização;

(XX) não há qualquer ligação entre a Companhia, a Securitizadora e o Agente Fiduciário do CRI que impeça a Securitizadora e o Agente Fiduciário do CRI de exercer plenamente suas funções;

(XXI) é proprietária ou possuidora, conforme o caso, a qualquer título, dos Empreendimentos Lastro, e não tem conhecimento de qualquer impedimento para a destinação de recursos para os Empreendimentos Lastro nos termos da Cláusula 5.1 II acima; e

(XXII) cumpre, bem como faz com que seus conselheiros e diretores, no exercício de suas funções e agindo em nome e benefício da Companhia, e suas Controladas cumpram as normas aplicáveis que versam sobre as Leis Anticorrupção bem como que: (i) seus diretores e administradores, agindo em nome e benefício da Companhia, no seu melhor conhecimento, não foram condenados por decisão administrativa ou judicial em razão da prática de atos ilícitos previstos nos normativos indicados anteriormente, bem como nunca incorreram em tais práticas; (ii) abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública nacional, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; (iii) mantém políticas e procedimentos internos que asseguram integral cumprimento das Leis Anticorrupção; (iv) envida seus melhores esforços para dar pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Emissora, conforme aplicável; (v) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, notificará em até 5 (cinco) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento, o Debenturista, desde que tal notificação não viole qualquer lei, regulamentação, decisão de autoridade competente ou obrigação contratual assumida pela Companhia perante terceiros; (vi) não financia, custeia, patrocina ou de qualquer modo subvenciona a prática de atos ilícitos

previstos nas Leis Anticorrupção e crime organizado; (vii) não promete, oferece ou dá, direta ou indiretamente, qualquer item de valor a agente público ou a terceiros para obter ou manter negócios ou para obter qualquer vantagem imprópria; e (h) em todas as suas atividades, relacionadas a este instrumento, cumprirá, a todo tempo, o quanto disposto nesta Cláusula;

(XXIII) A Companhia, ou qualquer um de seus diretores ou executivos não são uma Contraparte Restrita ou incorporada em um Território Sancionado ou uma subsidiária das partes envolvidas em uma transação contemplada por esta Escritura de Emissão e/ou pelos Documentos da Operação não são uma Contraparte Restrita, conforme termos já definidos nesta Escritura de Emissão.

(XXIV) inexistem, contra a Companhia e suas controladas, qualquer condenação na esfera administrativa ou judicial por razões de corrupção ou por qualquer motivo referente ao descumprimento das Leis Anticorrupção;

(XXV) não foi condenada definitivamente na esfera judicial ou administrativa por crime contra o meio ambiente.

10.2. Sem prejuízo das demais declarações prestadas nesta Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação de que seja parte, a Fiadora, nesta data, declara que:

(I) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente, de acordo com as leis brasileiras e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios;

(II) é companhia de capital aberto, devidamente registrada na CVM sob a categoria A;

(III) obteve todas as autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação de que é parte, à prestação da Fiança, e ao cumprimento de suas obrigações aqui e ali previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(IV) os representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em nome da Fiadora, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(V) a celebração desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação de que é parte e o cumprimento das obrigações aqui e ali previstas não infringem ou contrariam (i) qualquer contrato ou documento no qual a Fiadora seja parte ou quaisquer

de seus bens e propriedades, nem resultarão em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos (2) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Fiadora; (3) rescisão de qualquer um desses contratos ou instrumentos; (ii) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Fiadora esteja sujeita; ou (iii) qualquer decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que seja de seu conhecimento e que afete a Fiadora ou quaisquer de seus bens e propriedades;

(VI) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Fiadora, de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão ou para a realização da Emissão, exceto a inscrição (i) desta Escritura de Emissão na JUCESP e nos Cartórios de RTD, e (ii) da ata da RCA Fiadora na JUCEC;

(VII) as obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão constituem obrigações legalmente válidas, eficazes e vinculantes da Fiadora, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, e esta Escritura de Emissão tem força de título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil;

(VIII) possui, assim como suas Controladas possuem, nos termos da legislação aplicável, todas as autorizações e licenças exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, estando todas elas válidas e em vigor, exceto (i) aquelas que estejam em processo de obtenção ou renovação tempestiva; e (ii) cuja ausência não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante;

(IX) cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram, a legislação em vigor, bem como os regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e necessárias para a execução de suas atividades, exceto por hipóteses em que o descumprimento (i) não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante; ou (ii) esteja sendo questionado de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que referida legislação, regulamento, norma ou determinação tenha a sua exigibilidade suspensa;

(X) cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram, a legislação ambiental em vigor, inclusive, mas não limitado à legislação em vigor pertinente à Legislação Socioambiental, exceto por hipóteses em que o descumprimento (i) não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante ou afetar, de forma adversa e relevante, a reputação da Companhia e/ou da Fiadora, ou (ii) esteja sendo contestado de boa-fé, administrativa ou judicialmente, pela

Fiadora e/ou suas Controladoras, desde que referida legislação em relação à Fiadora e/ou suas Controladas, conforme o caso, tenha a sua exigibilidade suspensa;

(XI) cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram, a legislação trabalhista e previdenciária em vigor, salvo aquelas legislações e/ou regulamentações cuja aplicação estejam sendo contestadas de boa-fé, administrativa ou judicialmente, desde que referida legislação em relação à Fiadora e/ou suas Controladas, conforme o caso, tenha a sua exigibilidade suspensa, ou cujo descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante;

(XII) não se utiliza ou incentiva de trabalho infantil ou análogo a escravo ou faz proveito criminoso da prostituição; respeita as normas relativas a raça e gênero e direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando a, o direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente e não existem, nesta data, contra si ou suas Controladas, diretas e indiretas, bem como seus administradores, condenação em processos judiciais ou administrativos em decorrência do descumprimento das leis, regulamentos e demais normas relacionadas a não utilização de trabalho análogo ao escravo e/ou mão-de-obra infantil e/ou proveito criminoso da prostituição;

(XIII) os documentos e informações fornecidos pela Fiadora no âmbito da Emissão são corretos, verdadeiros, consistentes e suficientes e estão atualizados até a data em que foram fornecidos e não omitem qualquer fato necessário para fazer com que referidas informações não sejam enganosas em referido tempo à luz das circunstâncias nas quais foram prestadas;

(XIV) não tem conhecimento nem foi citada, na data de assinatura desta Escritura de Emissão, sobre qualquer ação judicial, processo administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, que possa vir a causar Efeito Adverso Relevante à Fiadora, exceto por (i) aqueles mencionados no Formulário de Referência da Fiadora, nas demonstrações financeiras, informações trimestrais e respectivas notas explicativas disponibilizadas pela Fiadora à CVM e ao mercado ou (ii) ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais, inquéritos ou outros tipos de investigação governamental que estejam sendo questionados de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que a referida sentença tenha a sua exigibilidade suspensa;

(XV) as demonstrações financeiras da Fiadora referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 e ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2022

são verdadeiras, completas, consistentes e corretas em todos os aspectos na data em que foram preparadas, refletem, de forma clara e precisa, a posição financeira e patrimonial, os resultados, operações e fluxos de caixa da Fiadora no período, e até a data de assinatura da presente Escritura de Emissão: (i) não houve nenhum Efeito Adverso Relevante na situação financeira e nos resultados operacionais em questão; (ii) não houve qualquer operação material relevante envolvendo a Fiadora fora do curso normal de seus negócios; e (iii) não houve qualquer aumento substancial do endividamento da Fiadora, exceto por operações objeto de fato relevante disponibilizado em sua página na internet ou no website da CVM, nos termos da legislação aplicável;

(XVI) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes desta Escritura de Emissão e não está, nesta data, incorrendo em nenhum dos Eventos de Inadimplemento;

(XVII) a forma de cálculo da Remuneração foi acordada por sua livre vontade, em observância ao princípio da boa-fé;

(XVIII) tem plena ciência e concorda integralmente que as Debêntures da presente Emissão constituirão de lastro da Operação de Securitização que envolverá a emissão dos CRI, a ser disciplinada pelo Termo de Securitização e que será objeto da Oferta Pública dos CRI, bem como conhece e aceita a regulamentação aplicável ao crédito imobiliário, assim como os precedentes da CVM em estruturas equivalentes, reconhecendo que a adequada e correta destinação dos recursos é essencial à Operação de Securitização;

(XIX) não há qualquer ligação entre a Fiadora, a Securitizadora e o Agente Fiduciário do CRI que impeça a Securitizadora e o Agente Fiduciário do CRI de exercer plenamente suas funções;

(XX) cumpre, bem como faz com que seus conselheiros e diretores, no exercício de suas funções e agindo em nome e benefício da Fiadora, e suas Controladas cumpram as normas aplicáveis que versam sobre as Leis Anticorrupção, bem como que: (a) seus diretores e administradores, agindo em nome e benefício da Companhia, no seu melhor conhecimento, não foram condenados por decisão administrativa ou judicial em razão da prática de atos ilícitos previstos nos normativos indicados anteriormente, bem como nunca incorreram em tais práticas; (b) abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública nacional, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; (c) mantém políticas e procedimentos internos que asseguram integral cumprimento das Leis Anticorrupção; (d) envida seus melhores esforços para dar pleno conhecimento de tais

normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Emissora, conforme aplicável; (e) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, notificará em até 5 (cinco) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento, o Debenturista, desde que tal notificação não viole qualquer lei, regulamentação, decisão de autoridade competente ou obrigação contratual assumida pela Fiadora perante terceiros; (f) não financia, custeia, patrocina ou de qualquer modo subvenciona a prática de atos ilícitos previstos nas Leis Anticorrupção e crime organizado; (g) não promete, oferece ou dá, direta ou indiretamente, qualquer item de valor a agente público ou a terceiros para obter ou manter negócios ou para obter qualquer vantagem imprópria; e (h) em todas as suas atividades, relacionadas a este instrumento, cumprirá, a todo tempo, o quanto disposto nesta Cláusula;

(XXI) inexistente, contra a Fiadora suas Controladas, diretores e conselheiros qualquer condenação na esfera administrativa ou judicial por razões de corrupção ou por qualquer motivo referente ao descumprimento das Leis Anticorrupção;

(XXII) não foi condenada definitivamente na esfera judicial ou administrativa por crime contra o meio ambiente; e

(XXIII) A Fiadora, ou qualquer um de seus diretores ou executivos não são uma Contraparte Restrita ou incorporada em um Território Sancionado ou uma subsidiária das partes envolvidas em uma transação contemplada por esta Escritura de Emissão e/ou pelos Documentos da Operação não são uma Contraparte Restrita, conforme termos já definidos nesta Escritura de Emissão.

10.3. Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas 10.1 e 10.2 acima, a Companhia e a Fiadora obrigam-se a notificar, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da data em que tomar conhecimento, o Debenturista (por meio de comunicação individual) caso qualquer das declarações prestadas nos termos das Cláusulas 10.1 e 10.2 acima tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas, na data em que foram prestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESPESAS

11.1. Correrão por conta da Companhia e/ou da Fiadora (diretamente ou por meio da composição e recomposição do Fundo de Despesas, conforme o caso) todos os custos razoáveis incorridos e devidamente comprovados com a Emissão das Debêntures e com a estruturação, registro e execução das Debêntures e da operação de securitização dos CRI, conforme o caso, incluindo, sem limitação, publicações, inscrições, registros, contratação do Agente Fiduciário dos CRI, da Securitizadora, do Escriturador dos CRI, do Auditor Independente, da(s) agência(s) de classificação de risco e dos demais prestadores de serviços, e quaisquer outros custos relacionados às Debêntures e à operação de securitização dos CRI, sendo certo que qualquer custo que ultrapasse o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com exceção aos elencados na tabela do Anexo V, dependerá, sempre que possível, de aprovação prévia da Companhia e/ou da Fiadora.

11.2. As despesas listadas no Anexo V a esta Escritura de Emissão, sem prejuízo do disposto na Cláusula 11.1 acima, (em conjunto, "**Despesas**"), por meio do Fundo de Despesas ou em caso de insuficiência do Fundo de Despesas, serão arcadas pela Companhia e/ou pela Fiadora, mediante depósito dos valores diretamente na Conta do Patrimônio Separado.

11.3. A Companhia deverá recompor o Fundo de Despesas na forma da Cláusula 8 acima. Caso o Fundo de Despesas não seja suficiente para arcar com as Despesas, e não seja recomposto pontualmente pela Companhia e/ou pela Fiadora, o pagamento das mesmas será arcado pela Securitizadora, mediante utilização de recursos do patrimônio separado dos CRI e reembolsados pela Companhia e/ou pela Fiadora dentro de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de solicitação neste sentido, e, caso os recursos do patrimônio separado dos CRI não seja suficiente, a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRI poderão cobrar tal pagamento da Companhia e/ou da Fiadora com as penalidades previstas na Cláusula 11.4 abaixo ou solicitar aos titulares de CRI que arquem com o referido pagamento, ressalvado o direito de regresso contra a Companhia e/ou a Fiadora. Em última instância, as Despesas, em conjunto com os encargos abaixo previstos na Cláusula 11.4, que eventualmente não tenham sido saldados na forma deste item serão acrescidas à dívida da Companhia e/ou da Fiadora no âmbito dos Créditos Imobiliários, e deverão ser pagas na ordem de prioridade estabelecida no Termo de Securitização.

11.4. No caso de inadimplemento no pagamento de qualquer das Despesas pela Companhia e/ou pela Fiadora (em razão da não recomposição do Fundo de Despesas) não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da notificação, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento).

11.5. Os recursos do Fundo de Despesas deverão ser aplicados pelo Debenturista nas Aplicações Financeiras Permitidas.

11.6. Caso, após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Companhia nos Documentos da Operação, ainda existam recursos no Fundo de Despesas, tais recursos deverão ser liberados, líquido de tributos, pelo Debenturista à Companhia, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do recebimento, pela Securitizadora, do termo de quitação do Agente Fiduciário atestando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Companhia nos Documentos da Operação.

11.7. O Debenturista deverá enviar mensalmente à Companhia, caso seja solicitado, com cópia à Fiadora, relatório demonstrando os custos arcados com os recursos do Fundo de Despesas, acompanhados de comprovantes de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INDENIZAÇÃO

12.1. A Companhia obriga-se a indenizar e a isentar a Securitizadora, por si e na qualidade de titular do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), administrado sob regime fiduciário em benefício dos Titulares dos CRI, de qualquer prejuízo e/ou perdas e danos

diretos que venha a comprovadamente sofrer em decorrência do descumprimento de suas respectivas obrigações oriundas desta Escritura de Emissão, consoante decisão judicial transitada em julgado que decidir sobre a indenização.

12.2. O pagamento da indenização a que se refere a Cláusula 12.1 acima será realizado pela Companhia no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da decisão judicial transitada em julgado que decidir sobre a indenização.

12.3. Se qualquer ação, reclamação, investigação ou outro processo for instituído contra a Securitizadora em relação a ato, omissão ou fato atribuível à Companhia, a Securitizadora deverá notificar a Companhia, conforme o caso, em até 1 (um) Dia Útil de sua ciência, mas em qualquer caso, antes de expirado o prazo de apresentação de defesa, para que a Companhia possa assumir a defesa tempestivamente. Nessa hipótese, a Securitizadora deverá cooperar com a Companhia e fornecer todas as informações e outros subsídios necessários para tanto com a razoabilidade necessária. Caso a Companhia não assuma a defesa, a Companhia reembolsará ou pagará o montante total devido pela Securitizadora como resultado de qualquer perda, ação, dano e responsabilidade relacionada, devendo pagar inclusive as custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais, conforme arbitrado judicialmente, mediante apresentação de guias, boletos de pagamento ou qualquer outro documento que comprove as despesas nos respectivos prazos de vencimento.

12.4. O pagamento previsto nesta Cláusula acima abrange inclusive honorários advocatícios que venham a ser incorridos pela Securitizadora ou seus sucessores na representação do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), na defesa ou exercício dos direitos decorrentes desta Escritura de Emissão, inclusive medidas extrajudiciais, desde que sejam razoáveis e mediante apresentação de documento que comprove tal despesa.

12.5. Em caso de pagamento de quaisquer valores a título de indenização em virtude de ordem judicial posteriormente revertida ou alterada, de forma definitiva, e a Securitizadora tiver tais valores restituídos, a Securitizadora obriga-se a, no mesmo sentido, devolver à Companhia, os montantes restituídos.

12.6. As estipulações de indenização previstas nesta Cláusula deverão sobreviver à resolução, término (antecipado ou não) ou rescisão da presente Escritura de Emissão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – COMUNICAÇÕES Todas as comunicações realizadas nos termos desta Escritura de Emissão devem ser sempre realizadas por escrito, para os endereços abaixo, e serão consideradas recebidas quando entregues, sob protocolo ou mediante "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. As comunicações realizadas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A alteração de qualquer

dos endereços abaixo deverá ser comunicada às demais Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado.

(i) para a Companhia:

BCBF Participações S.A.

Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista,
01.311-100, São Paulo – SP

At.: Maurício Teixeira | Luccas Augusto Adib

Tel.: (11) 91017-2488 | (85) 99191-7584

Correio eletrônico: mauricio.teixeira@hapvida.com.br | adib@hapvida.com

(ii) para a Fiadora

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Avenida Heráclito Graça, nº 406, 2º andar
CEP 60.140-060, Fortaleza – CE

At.: Maurício Teixeira | Luccas Augusto Adib

Tel.: (11) 91017-2488 | (85) 99191-7584

Correio eletrônico: mauricio.teixeira@hapvida.com.br | adib@hapvida.com

(iii) para o Debenturista:

Virgo Companhia de Securitização

Rua Tabapuã, nº 1.123, Conjunto 215, Itaim Bibi

At.: Departamento Jurídico | Departamento de Gestão | Departamento de Monitoramento

Tel.: (11) 3320-7474

Correio eletrônico: juridico@virgo.inc | gestao@virgo.inc | monitoramento@virgo.inc

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

14.2 Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes, observado o disposto na Cláusula 14.3 abaixo.

14.3 É vedado a qualquer das Partes, a que título for, compensar valores, presentes ou futuros,

independentemente de sua liquidez e certeza, decorrentes de qualquer obrigação devida por tal Parte, nos termos de qualquer dos Documentos da Operação e/ou de qualquer outro instrumento jurídico, com valores, presentes ou futuros, independentemente de sua liquidez e certeza, decorrentes de qualquer obrigação devida por qualquer das demais Partes, nos termos de qualquer dos Documentos da Operação e/ou de qualquer outro instrumento jurídico.

14.4 Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão, após a integralização dos CRI, dependerá de prévia aprovação dos titulares dos CRI, reunidos em assembleia geral, nos termos e condições do Termo de Securitização, observado o disposto na Cláusula 3 acima. Fica desde já dispensada assembleia geral de titulares dos CRI para deliberar a alteração desta Escritura de Emissão, sempre que tal alteração: (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, incluindo, mas não se limitando, a B3 e a ANBIMA; (ii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de qualquer das Partes ou dos prestadores de serviços; (iii) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste instrumento; (iv) decorrer de correção de erro formal; e (v) modificações já permitidas expressamente nesta Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v) acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos Titulares dos CRI ou qualquer alteração no fluxo dos CRI, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRI.

14.5 A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas desta Escritura de Emissão não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.

14.6 Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

14.7 As Partes reconhecem esta Escritura de Emissão e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil.

14.8 Para os fins desta Escritura de Emissão, as Partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497 e seguintes, 538, 806 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão.

14.9 As Partes assinam a presente Escritura de Emissão por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado

conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

14.10 As Partes convencionam que, para todos os fins de direito, a data de início da produção de efeitos da presente Escritura de Emissão será a data do presente documento, ainda que qualquer das Partes venha a assinar eletronicamente este Contrato em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as Partes, desde logo, concordam com a retroação dos efeitos deste instrumento para a data aqui mencionada.

14.11 Esta Escritura de Emissão é regida pelas leis da República Federativa do Brasil.

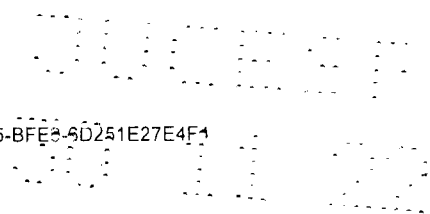
14.12 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão.

Estando assim, as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento digitalmente, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 11 de novembro de 2022.

(As assinaturas seguem na página seguinte.)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)



Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A. – Página de Assinaturas.

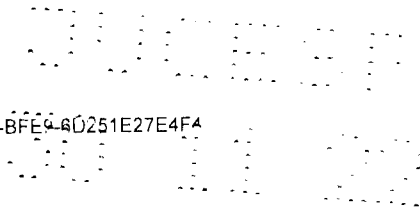
BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Mário Roberto Faria
Assinado por: MÁRIO ROBERTO FÁRIA FILHO 03258452636
CPF: 02258452636
Papel: Diretor
Diretoria de Assessoria | 11/11/2022 | 14:23:30 BRT
ICP-BR
Mário Roberto Faria

Nome:
Cargo:

DocuSigned by:
Mário Roberto Faria
Assinado por: MARCELO MARQUES MOREIRA FILHO 02179640780
CPF: 02179640780
Papel: Diretor
Diretoria de Assessoria | 11/11/2022 | 11:43:57 BRT
ICP-BR
Mário Roberto Faria

Nome:
Cargo:



Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A. – Página de Assinaturas.

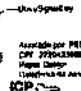
HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

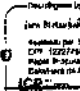
DocuSigned by:
VIRGE FORTUNA ARAUJO LIMA DE LIMA
Assinado por: JORGE FORTUNA ARAUJO LIMA DE LIMA
CPF: 4296224287
Pagou: Sim
Datahora da Assinatura: 11/11/2022 12:55:46 BRT
ICB
Nome: JORGE FORTUNA ARAUJO LIMA DE LIMA
Cargo:

DocuSigned by:
Mauricio Fernando Neves
Assinado por: MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA
CPF: 0739847718
Pagou: Sim
Datahora da Assinatura: 11/11/2022 10:26:58 BRT
ICB
Nome: MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA
Cargo:

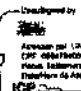
Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A. – Página de Assinaturas.

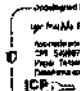
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO


Assinado por PEDRO PAVÃO DE NEIVA DE MIRANDA ZEPHINO
CPF: 272633889
Nome: Pedro Pavão de Neiva de Miranda Zephino
Telefone de Assinatura: (11) 4179020 | (11) 50 25 8911
ICP: 
Nome: _____
Cargo: _____

Assinado por VIRGO PARTICIPAÇÕES S.A.
CPF: 0222790274
Nome: Virgo Participações S.A.
Telefone de Assinatura: (11) 47940 | (11) 50 25 8911
ICP: 
Nome: _____
Cargo: _____

Testemunhas:

Assinado por LINDA JOSE RODRIGUES ALVES
CPF: 486776066
Nome: Linda Rodrigues
Telefone de Assinatura: (11) 4179020 | (11) 50 25 8911
ICP: 
Nome: _____
CPF: _____

Assinado por JOÃO MARCELO FANTO LACERDA
CPF: 5588779020
Nome: João Marcelo Fanto Lacerda
Telefone de Assinatura: (11) 47940 | (11) 50 25 8911
ICP: 
Nome: _____
CPF: _____

JUCESP
3 0 NOV 2022
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
DEBENTURE
GISELE BRUNHA CECCHIN
SECRETARIA GERAL
ED004952-9/000

JUCESP

ANEXO I

Tabela 1 – Identificação dos Empreendimentos Lastro

Imóvel Lastro (RGI/Sindicato)	PROPRIETÁRIO	POSSUI HABITE SE?
1º ORI - SBC / Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest. Adm. e Participações Ltda	Sim
7º ORI - RIO DE JANEIRO / Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	BR Properties S.A.	Sim
2º ORI - SANTOS / Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes	Sim
2 - OFICIAL - SOROCABA / Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda	Sim
2ª e 4ª Circunscrição da Comarca Duque de Caxias / Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Anamelia de Menezes Kuczmynda	Sim
2º CRI Maringá / Rua Neo Alves Martins, 3382, Zona 01, Maringá, PR	JMH-Par Participações Ltda	EM ANDAMENTO
1ª ORI - SBC / Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda Fernandes de Campos Guerra	Sim
2º ORI BH / Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Maral Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2120, 2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	EM ANDAMENTO
OFRI - BARUERI / Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	A. Dias Participação e Administração Ltda	EM ANDAMENTO

ORI AMERICANA / Rua Domingos Nardini, 65, Vila Paven, Americana, SP	SGB Administração de Bens Ltda	EM ANDAMENTO
9ª CRI - SP / Rua Acurui, 493 x Rua São Constância, 210, Vila Formosa, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
2ª CRI - CAMPINAS / Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	Renata Kullak de Barros	Sim
2ª CRI - CAMPINAS / Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	Rifran Holding Familiar Eireli	Sim
2ª CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Sim
2ª CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 1ª andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	Cassiopar Holding S/A	Sim
2ª CRI - SP / Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecília, São Paulo, SP	Gquatro Administração Part. S/A	EM ANDAMENTO
2ª CRI SP / Av. Angelica, 1023, Santa Cecília, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
2ª CRI SP / Av. Angelica, 1045, Santa Cecília, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	EM ANDAMENTO
1ª CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
Certidão - 1ª ORI / Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	Rafael Garcia Martinez	Sim
1ª CRI SBC / Rua Bering, 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobiliários S.A.	Sim
1ª CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	Mario da Ressureição Silveira	Sim
RI - STA IZABEL / Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Arujá, SP	Agribens Ltda	Sim
1ª CRI SBC / Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Aurea Fabrini	Sim
1ª ORI SBC / Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidori Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos	EM ANDAMENTO
1ª CRI SBC / Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro	Sim
7ª ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4ª ao 6ª	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7ª ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim

7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	Sim
CRI - Mauá / Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda	Sim
1º CRI PARANÁ / Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Angela Cristina Viana Reis	Sim
2º ORI SP / Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	Imobiliaria Santa Therezinha S/A	Sim
7º ORI BH / 2º ORI BH / Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos	Sim
1º RGI PARANÁ / Rua Ademar Pereira de Barros x Maurício Narroso, Jd. Bela Suíça, Londrina, PR	PH7 Participações e Investimentos Ltda	Sim
RI - BETIM / Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
/ Rua Idalina Damásia, s/nº ao lado do nº 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
1º ORI BLUMENAU / Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd. Blumenau, Blumenau, SC	Neyde Borges Coelho / Cecília Coelho Ferreira	Sim
CRI AMERICANA / Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	Chave do Barão Adm. De Bens Ltda	Sim
ORI - FRANCO DA ROCHA / Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caeiras, SP	Roberto Xavier Reina	Sim
RI CAMPO BOM / Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	Multiclínica Serviços de Saúde Ltda	Sim
4º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda.	Sim
ORI - CARAPICUIBA / Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	NSR IMÓVEIS LTDA	EM ANDAMENTO
1º CRI / Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa Bárbara do Oeste., SP	SGB Administração de Bens Ltda	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Alberto Bins, 509, Centro Histórico, Porto Alegre, RS	Soc Escalar Benef Comunid S. José	Sim
RIC / Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	Balam Adm. De Bens S/C Ltda	Sim
ORI CONTAGEM / Pça José Olinho Fontes, nº 275 - 3º e 4º andares, Eldorado, Contagem, MG	Irmãos Silva Empr. Imob. Ltda	Sim

CRI - COTIA / Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	Malka Empreendimentos e Participações Ltda	EM ANDAMENTO
CRI - DIADEMA / Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	Meruna Administração de Bens Ltda	Sim
2ª RG DIVINOPOLIS / Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis	Sim
OFRI - DUQUE DE CAIXAS / Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Construtora F. Rozental Ltda	Sim
1ª CRI - OSASCO / Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chalupe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
5ª ORI Duque de Caxias / Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Dolores Marques da Fonseca Brandao	Sim
1ª ORI - SOROCABA / Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida	Sim
1ª ZONA PORTO ALEGRE / Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva	Sim
RI COMARCA DE EXTREMA / Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	Renan Gonçalves Almeida	Sim
RI GASPAR / Rua Prof. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréo, Colônia, Gaspar, SC	Vital Mondini / Maria Regina Mondini	Sim
7ª CRI - SP / Rua Guarapuava, 271, 275, 277, 285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
2ª CRI - GUARULHOS / Av. Dr. Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo n.º 1120), Picaço, Guarulhos, SP	Antero Bento Fernandes / Guilhermino de Jesus Ferreira	Sim
2ª ORI GUARULHOS / Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Orikassa / Luis Carlos Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday	Sim
1ª CRI - GUARULHOS / Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
2ª CRI - SÃO PAULO / Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	Fundação Conrado Wessel	Sim
RI PORTO ALEGRE / Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	Dallasanta Empreendimento e Incorporações	Sim

1ª CRI SBC / Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Id. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Colla Empreendimentos Ltda	Sim
9ª ORC SP / Rua Icem, 57, São Paulo, SP	Roberto Grandi / Ana Paula Grandi Jarouche	Sim
RIC INDAIAL / Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos	Sim
9ª CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda	Sim
11ª CRI - SP / Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
6ª CRI - SP / Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	driana Schievano Cavalieri Costa	Sim
6ª CRI SP / Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka	Sim
1ª RI / Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	J. Marcani Administradora de Bens Ltda	Sim
9ª ORI - SP / Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva	Sim
1ª ORI - SOROCABA / Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
CRI - ITU / Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	RS Participações S/C Ltda.	Sim
9ª CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Sergio Queiroz Dias Rosa	Sim
CRI - BARUERI / Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	Elson Domingues / Iracy Gonçalves Dias Domingues	Sim
1 RI JOINVILLE / Rua Blumenau, 1215 - Loja 02, America, Joinville, SC	JGE Administradora de Bens S.A	Sim
1ª ORI - JUNDIAI / Rua São Bento, n.º 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda	Sim
RI COLOMBO / Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	Elza Balam da Silva / Sílvia Cristina da Silva / Hello Alberto da Silva / Rosângela Pauli da Silva	Sim
1ª ORI - SOROCABA / Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
1ª ORI SBC / Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	Gquatro Administração e Partições S/A	Sim
10ª CRI - SP / Rua George Schmidt, n.º 287 / 315, Lapa, São Paulo, SP	XII de Outubro Empreendimentos Ltda	Sim

2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	Working Honding Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	Sociedade Educacional Bras. Ltda	Sim
8º CRI - RIO DE JANEIRO / Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII	Sim
1º ORI JUNDIAI / Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha Correa S. Nasser / Tereza Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser	EM ANDAMENTO
12º SRI - SP / Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	Lam Informática Ltda	Sim
CRI MAUÁ / Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	Arnoni Adm. De Imóveis Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujillo, Sorocaba, SP	Walter Camargo Ramos	Sim
CRI MONTE BELO / Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	Davi de Souza Ferraz	Sim
1º ORI SANTA BARBARA / Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	Neyde Aparecida Grivol Vresse	Sim
17º ORI - SP / Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357, 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Rosário	Sim
CRI AMERICANA / Rua Rio Branco, 64 - Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	Maria Inês Oliveira Nogueira	Sim
RI COMARCA NOVO HAMBURGO / Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	Multiclínica Serviços de Saúde	Sim
1º ORI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	Millenium Administração e Participações S/A	Sim
1º ORI OSASCO / Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	Lasil Participações Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	Gomes Branco Participações Imob. Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	Collis Incomp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis	Sim

1º RIG LONDRINA / Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Labimagem Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio In Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio in Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Seki Administração de Imóveis Ltda	Sim
4º CRI - SÃO PAULO / Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	FFB Consultoria e Participações Ltda	Sim
1º ORI - Osasco / Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	Davinci Aluguéis de Imóveis Ltda	Sim
2º CRI - SOROCABA / Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP	EM ANDAMENTO
2º CRI JUNDIAI / Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	GHL Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Sim
1º CRI - SBC / Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	Signo Properties Investimentos Imob. Ltda	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, n.º 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Advance Industrial Textil Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Barão de Itapura, n.ºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 133, Trujillo, Sorocaba, SP	Arnaldo Victorino Dias / Elisangela de Jesus dias Acosta / Edilaine de Jesus dias Rehder	Sim
7º CRI - SP / Rua Frei Gaspar, 768, 776 e 780, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
RIC - Betim / Rua Casuarinas, n.º 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	Hospital e Mat. Santa Helena S.A	EM ANDAMENTO
2º CRI - SCS / Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	NH3 Administração de Bens Imóveis	EM ANDAMENTO
3º CRI - SP / Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda	Sim
ORI SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, n.º 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, n.º 39, Centro, Santo André, SP	Arnoni Administração de Imóveis Ltda	Sim

1º ORI - SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	Maria Silvia Pinto / Silvia Cristina Pinto Teixeira do Aamaral	Sim
1º CRI - SANTO ANDRÉ / Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	Edson Sabaine Croce	Sim
2º ORI - SANTOS / Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	Mar Investimentos LTDA	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda	EM ANDAMENTO
4º CRI - SÃO GONÇALO / Rua Coronel Serrado, 688, Zê Garoto, São Gonçalo, RJ	ANF Consultoria Empresarial Ltda	EM ANDAMENTO
4º ORI - SÃO GONÇALO / Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda	EM ANDAMENTO
CRI AMERICANA / Rua Fortunato Basseto, s/nº, 124,138,140, 148 e 156 x Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP	Clinica São Lucas S/A	Sim
RI - SÃO VICENTE / Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	BLP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
6º CRI - SP / Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	Talassa Gestão e Adm.	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	Enéas de Jesus Fineis	Sim
1º CRI - SBC / Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Lucimar de Oliveira Marcolan	Sim
1º CRI SBC / Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto	Sim
10º CRI - SÃO PAULO / Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	Vivarella Administração e Participações S/A	Sim
RI POÇOS / Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A. / Almeida Abreu Holding S.A. / Insólita Holding S.A. / Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. / Kuwamoto Holding S.A. / Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A.	Sim
ORI BH / Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	M & L Participações Ltda	Sim
4º CRI - SP / Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda	Sim

2º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	Gilton Angelo Guilgen	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
CRI SP / Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	Victorio Henrique Fagnani	Sim
9º CRI - SÃO PAULO / Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	Pelegue Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini	Sim
CRI AMERICANA / Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	Morgado Empr. E Participações Ltda	Sim
ORI UBERLANDIA / Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan, 16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG	CAMS BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Sim
2º SRI - JUNDIAI / Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	Giuseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella	Sim
6º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Visconde de Nacar, 1165 1º e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, RS	Cia Zaffari Com e Ind	Sim
3º ORI - SP / Av. Nova Cantareira, n.º 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	LCT Administradora de Imóveis Ltda	Sim
2º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavahada, Porto Alegre, RS	Dalla Santa Empreend Incorp / Águas Belas Incorporações Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia	Sim
1º ORI - SBC / Rua Jose Versolato, n.º 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 161, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest. Adm. e Participações Ltda	Sim
7º ORI - RIO DE JANEIRO / Rua do Passeio, n.º 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	BR Properties S.A.	Sim

2º ORI -SANTOS / Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes	Sim
2 - OFICIAL - SOROCABA / Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj's 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda	Sim
2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias / Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Anamelia de Menezes Kuczmynda	Sim
2º CRI Maringá / Rua Neo Alves Martins, 3382, Zona 01, Maringa, PR	JMH-Par Participações Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SBC / Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda Fernandes de Campos Guerra	Sim
2º ORI BH / Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Marai Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2120, 2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	EM ANDAMENTO
OFRI - BARUERI / Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	A. Dias Participação e Administração Ltda	EM ANDAMENTO
ORI AMERICANA / Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	SGB Administração de Bens Ltda	EM ANDAMENTO
9º CRI - SP / Rua Acruí, 493 x Rua São Constância, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	Renata Kullak de Barros	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	Rifran Holding Familiar Eireli	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Cassiopar Holding S/A	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração Part. S/A	EM ANDAMENTO
2º CRI SP / Av. Angelica, 1023, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim

2º CRI SP / Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	EM ANDAMENTO
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
Certidão - 1º ORI / Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	Rafael Garcia Martinez	Sim
1º CRI SBC / Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobliários S.A.	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	Mario da Ressureição Silveira	Sim
RI - STA IZABEL / Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	Agribens Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Aurea Fabrini	Sim
1º ORI SBC / Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidori Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos	EM ANDAMENTO
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	Sim
CRI - Mauá / Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda	Sim
1º CRI PARANÁ / Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Angela Cristina Viana Reis	Sim
2º ORI SP / Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	Imobiliaria Santa Therezinha S/A	Sim
7º ORI BH / 2º ORI BH / Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos	Sim
1º RGI PARANÁ / Rua Ademar Pereira de Barros x Mauricio Narroso, Jd. Bela Suíça, Londrina, PR	PH7 Participações e Investimentos Ltda	Sim
RI - BETIM / Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim

/ Rua Idalina Damasia, s/nº ao lado do nº 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
1º ORI BLUMENAU / Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd. Blumenau, Blumenau, SC	Neyde Borges Coelho / Cecília Coelho Ferreira	Sim
CRI AMERICANA / Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	Chave do Barão Adm. De Bens Ltda	Sim
ORI - FRANCO DA ROCHA / Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	Roberto Xavier Reina	Sim
RI CAMPO BOM / Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	Multiclínica Serviços de Saúde Ltda	Sim
4º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda.	Sim
ORI - CARAPICUIBA / Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	NSR IMÓVEIS LTDA	EM ANDAMENTO
1º CRI / Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa Bárbara do Oeste., SP	SGB Administração de Bens Ltda	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Alberto Bins, 509, Centro Histórico, Porto Alegre, RS	Soc Escolar Benef Comunid S. José	Sim
RIC / Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	Balam Adm. De Bens S/C Ltda	Sim
ORI CONTAGEM / Pça José Olinto Fontes, nº 275 - 3º e 4º andares, Eldorado, Contagem, MG	Irmãos Silva Empr. Imob. Ltda	Sim
CRI - COTIA / Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	Malka Empreendimentos e Participações Ltda	EM ANDAMENTO
CRI - DIADEMA / Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	Meruna Administração de Bens Ltda	Sim
2º RG DIVINOPOLIS / Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis	Sim
OFRI - DUQUE DE CAIXAS / Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Construtora F. Rozental Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
5º ORI Duque de Caxias / Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Dolores Marques da Fonseca Brandao	Sim
1º ORI - SOROCABA / Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida	Sim

1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva	Sim
RI COMARCA DE EXTREMA / Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terrço - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	Renan Gonçalves Almeida	Sim
RI GASPAS / Rua Prof. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terrça, Coloninha, Gaspar, SC	Vital Mondini / Maria Regina Mondini	Sim
7º CRI - SP / Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
2º CRI - GUARULHOS / Av. Dr. Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo n.º 1120)., Picaço, Guarulhos, SP	Antero Bento Fernandes / Guilhermino de Jesus Ferreira	Sim
2º ORI GUARULHOS / Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Oríkassa / Luis Carlos Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday	Sim
1º CRI - GUARULHOS / Rua Cabo João Teruel Fregoni, n.º 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
2º CRI - SÃO PAULO / Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	Fundação Conrado Wessel	Sim
RI PORTO ALEGRE / Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	Dallasanta Empreendimento e Incorporações	Sim
1º CRI SBC / Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Colla Empreendimentos Ltda	Sim
9º ORC SP / Rua Icem, 57, São Paulo, SP	Roberto Grandi / Ana Paula Grandi Jarouche	Sim
RIC INDAIAL / Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
6º CRI - SP / Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	driana Schievano Cavalieri Costa	Sim
6º CRI SP / Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka	Sim
1º RI / Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	J. Marcani Administradora de Bens Ltda	Sim

9º ORI - SP / Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
CRI - ITÚ / Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	RS Participações S/C Ltda.	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Sergio Queiroz Dias Rosa	Sim
CRI - BARUERI / Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	Elson Domingues / Tracy Gonçalves Dias Domingues	Sim
1 RI JOINVILLE / Rua Blumenau, 1 215 - Loja 02, America, Joinville, SC	JGE Administradora de Bens S.A	Sim
1º ORI - JUNDIAI / Rua São Bento, n.º 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda	Sim
RI COLOMBO / Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	Elza Balam da Silva / Silvia Cristina da Silva / Helio Alberto da Silva / Rosangela Pauli da Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
1º ORI SBC / Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
10º CRI - SP / Rua George Schmidt, n.º 287 / 315, Lapa, São Paulo, SP	XII de Outubro Empreendimentos Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	Working Honding Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	Sociedade Educacional Bras. Ltda	Sim
8º CRI - RIO DE JANEIRO / Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII	Sim
1º ORI JUNDIAI / Rua Prudente de Moraes, n.º 201, Centro, Jundiaí, sp	João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha Correa S. Nasser / Tereza Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser	EM ANDAMENTO
12º SRI - SP / Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	Lam Informática Ltda	Sim

CRI MAUÁ / Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	Arnoni Adm. De Imóveis Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujillo, Sorocaba, SP	Walter Camargo Ramos	Sim
CRI MONTE BELO / Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	Davi de Souza Ferraz	Sim
1º ORI SANTA BARBARA / Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	Neyde Aparecida Grivol Viesse	Sim
17º ORI - SP / Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357, 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Rosário	Sim
CRI AMERICANA / Rua Rio Branco, 64 - Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	Maria Inês Oliveira Nogueira	Sim
RI COMARCA NOVO HAMBURGO / Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	Multiclínica Serviços de Saúde	Sim
1º ORI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	Millenium Administração e Participações S/A	Sim
1º ORI OSASCO / Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	Lasil Participações Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	Gomes Branco Participações Imob. Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	Collis Incorp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Labimagem Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio In Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio in Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Seki Administração de Imóveis Ltda	Sim
4º CRI - SÃO PAULO / Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	FFB Consultoria e Participações Ltda	Sim
1º ORI - Osasco / Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	Davinci Alugueis de Imóveis Ltda	Sim

2º CRI - SOROCABA / Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP	EM ANDAMENTO
2º CRI JUNDIAI / Av. Tenente Marques, n.º 1.890 / 1795, Polvilho, Cajamar, SP	GHL Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Sim
1º CRI - SBC / Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	Signo Properties Investimentos Imob. Ltda	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, n.º 381, Santa Cecília, São Paulo, SP	Advance Industrial Textil Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Barão de Itapura, n.ºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 133, Trujillo, Sorocaba, SP	Arnaldo Victorino Dias / Elisangela de Jesus dias Acosta / Edilaine de Jesus dias Rehder	Sim
7º CRI - SP / Rua Frei Gaspar, 768, 776 e 780, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
RIC - Betim / Rua Casuarinas, n.º 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	Hospital e Mat. Santa Helena S.A	EM ANDAMENTO
2º CRI - SCS / Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	NH3 Administração de Bens Imóveis	EM ANDAMENTO
3º CRI - SP / Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda	Sim
ORI SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, n.º 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, n.º 39, Centro, Santo André, SP	Arnoni Administração de Imóveis Ltda	Sim
1º ORI - SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	Maria Silvia Pinto / Silvia Cristina Pinto Teixeira do Amaral	Sim
1º CRI - SANTO ANDRÉ / Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	Edson Sabaine Croce	Sim
2º ORI - SANTOS / Rua Dr Heitor de Moraes, n.º 15, Boqueirão, Santos, SP	Mar Investimentos LTDA	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda	EM ANDAMENTO
4º CRI - SÃO GONÇALO / Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	ANF Consultoria Empresarial Ltda	EM ANDAMENTO
4º ORI - SÃO GONÇALO / Rua Alfredo Backer, n.º 191 x Travessa Leopoldina Vieira, n.º 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda	EM ANDAMENTO

CRI AMERICANA / Rua Fortunato Basseto, s/nº, 124,138,140, 148 e 156 x Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP	Clinica São Lucas S/A	Sim
RI - SÃO VICENTE / Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	BLP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
6º CRI - SP / Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	Talassa Gestão e Adm.	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	Enéas de Jesus Fineis	Sim
1º CRI - SBC / Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Lucimar de Oliveira Marcolan	Sim
1º CRI SBC / Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto	Sim
10º CRI - SÃO PAULO / Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	Vivarella Administração e Participações S/A	Sim
RI POÇOS / Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A. / Almeida Abreu Holding S.A. / Insólita Holding S.A. / Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. / Kuwamoto Holding S.A. / Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A.	Sim
ORI BH / Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	M & L Participações Ltda	Sim
4º CRI - SP / Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda	Sim
2º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	Gilton Angelo Guilgen	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
CRI SP / Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	Victorio Henrique Fagnani	Sim
9º CRI - SÃO PAULO / Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	Pelegue Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini	Sim
CRI AMERICANA / Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	Morgado Empr. E Participações Ltda	Sim

ORI UBERLANDIA / Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan, 16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG	CAMS BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Sim
2º SRI - JUNDIAÍ / Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	Giuseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella	Sim
6º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Visconde de Nacar, 1165 1º e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	Cia Zaffari Com e Ind	Sim
3º ORI - SP / Av. Nova Cantareira, n.º 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	LCT Administradora de Imóveis Ltda	Sim
2º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Juca Batista, 4425 L102 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	Dalla Santa Empreend Incorp / Águas Belas Incorporações Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia	Sim
7º CRI - SP / Rua do Hipodromo 987,1019/102, São Paulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 1954,2ºA, SAOPAULO, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RI - SANTO ANDRE / PÇ Doutor Adhemar de Barros9, Santo Andre, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º ORI - Sorocaba / Rua Rodrigues Pacheco 145, Sorocaba, SP	IMÓVEL PROPRIO	EM ANDAMENTO
ORI - RJ / Rua Pinto de Azevedo, 105. Cidade Nova - Rio de Janeiro	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RI CURITIBA / Av. Manoel Ribas, 552 - Mercês, Curitiba - PR	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RGI DIVINOPOLIS / R. João Caetano Campos, 480 - Francisco Lucas, Nova Serrana - MG	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º ORI OSASCO / Avenida dos Autonomistas, 2502, Osasco, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
9º ORI - SP / Avenida Monte Magno 241, São Paulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
CRI ITAPEVI / CRI COTIA / Av. Carolina Abreu Paulino 66, Itapevi, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI SBC / Rua Aurélio Salazar Jorge 303, São Bernardo do Campo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI JUNDIAÍ / Rua XV de Novembro 865, Jundiaí, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim

RI - TABOÃO DA SERRA / Rua João Santucci, 250, A270, Taboão da Serra, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
12º ORI SP / Rua Tenente Luiz Fernando Lobo, São Paulo, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
14º CRI - SP / Avenida Bosque da Saúde 1922, São Paulo, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
12º ORI SP / Av Amador Bueno da Veiga 195, São Paulo, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
1º CRI - GUARULHOS / AV. TIRADENTES 1015, 1037 L01, Guarulhos, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
6º ORI MINAS GERAIS / Rua Doutor Alvaro Camargos, 200, Belo Horizonte, MG	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
5º SRI CURITIBA / Rua Guilherme Pugsley, 1705 - Água Verde, Curitiba - PR	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
1º CRI SBC / Avenida Lucas Nogueira Garcez, 735 São Bernardo do Campo, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
1º CRI MOGI DAS CRUZES 2º CRI MOGI DAS CRUZES / Rua Prof. Flaviano de Melo 365, Mogi das Cruzes, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	EM ANDAMENTO
1º RGI MOGI DAS CRUZES / Rua Doutor Osmar Marinho Couto, Mogi das Cruzes, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
2º RGI MOGI DAS CRUZES / R Eng Eugênio Motta 255, Mogi das Cruzes, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
11º CRI - SP / AV JOÃO DIAS - ED PARANÁ 76/96, SAO PAULO, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
1º CRI SBC / Av. Pereira Barreto, 846, São Bernardo do Campo, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
2º CRI SANTOS / Rua Doutor Heitor de Moraes, 23, Santos, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
11º CRI / Rua São Francisco Xavier 163, 165, Rio de Janeiro, RJ	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
6º CRI - SP / Rua Herminio Lemos, 385, São Paulo, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
10º ORI - RJ / Rua Silva Teles, 52, Rio de Janeiro, RJ	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
1º RGI BALNEÁRIO CAMBORIÚ / Rua Arthur Max Doose, 180 - Pioneiros, Balneário Camboriú - SC	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
CRI SUZANO / Rua Campos Sales 663, Suzano, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
1º RGI DIVINÓPOLIS / Rua Pedro F. Amaral, 33 - Padre Liberio, Divinópolis - MG	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
7º CRI / Rua Cesário Alvim 174, São Paulo, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
9º OC - RJ / Estrada dos Três Rios, 542, Rio de Janeiro, RJ	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
/ Av. Dom Pedro II, 2213, Santo André, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim

Tabela 2 – Forma de Utilização dos Recursos nos Empreendimentos Lastrados

Empreendimento Imobiliário e Matrícula	Uso dos Recursos da presente Emissão	Valores já destinados no âmbito do imóvel (até 26 de dezembro de 2022) (R\$)	Valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão a ser alocado em cada Empreendimento Imobiliário (Destinação) (R\$)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão a ser alocado em cada Empreendimento Imobiliário	Montante de recursos destinados ao Empreendimento decorrentes de outras fontes de recursos	Empreendimento objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?
Empreendimento: ADM - ABC; 129641 / 129642 / 129643 / 129644	ALUGUEL	1.471.020,96	554.313,62	0,04%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Hospital Modelo; 22688	ALUGUEL	39.501,86	274.838,40	0,02%	Não	Não
Empreendimento: ADM - RJ; 50046	ALUGUEL	955.252,40	12.895.918,20	0,98%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Santos; 85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	ALUGUEL	269.889,56	923.532,48	0,07%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Sorocaba; 121114	ALUGUEL	283.500,00	239.396,22	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Adm HSCOR; 31010	ALUGUEL	61.504,89	118.041,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: ADM Maringá; 64814	ALUGUEL	274.857,63	176.163,48	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Adm/ Eng./ Auditoria Médica; 102868	ALUGUEL	153.264,26	160.000,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Almo xarifado Life Center; 58614	ALUGUEL	317.564,08	232.377,88	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Almo xarifado Salvalus; 46657 / 114641	ALUGUEL	9.530.706,19	809.437,07	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Alphaville; 103142	ALUGUEL	2.549.359,43	7.535.000,00	0,57%	Não	Não
Empreendimento: Americana; 111804	ALUGUEL	384.204,10	427.392,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Analia Franco; 94317 / 19687/64816	ALUGUEL	2.019.600,01	1.247.562,96	0,10%	Não	Não
Empreendimento: Andrade Neves I; 83207	ALUGUEL	79.893,45	118.556,64	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Andrade Neves II; 37129	ALUGUEL	318.877,87	35.151,72	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Angelica 10º andar; 128446 / 128447 / 128448 /	ALUGUEL	1.478.127,57	1.317.000,90	0,10%	Não	Não

128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843						
Empreendimento: Angelica 1º andar; 128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	ALUGUEL	-	1.468.486,08	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Angelica I (GH); 84986 / 84987 / 84988 / 84995	ALUGUEL	203.525,28	3.198.619,14	0,24%	Não	Não
Empreendimento: Angelica II (GH); 119447	ALUGUEL	203.525,28	2.994.388,51	0,23%	Não	Não
Empreendimento: Angelica III (GH); 69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69.302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	ALUGUEL	2.184.826,80	27.788.609,99	2,12%	Não	Não
Empreendimento: Apoio - HMM; 9346	ALUGUEL	-	893.177,67	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Apoio H. Santana; 326217	ALUGUEL	94.241,20	181.263,51	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Apoio HSBC; 72598	ALUGUEL	113.648,57	58.780,74	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Notrelabs Osasco; 17749	ALUGUEL	544.105,41	293.918,38	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Arujá; 34645	ALUGUEL	2.457.405,28	9.005.449,68	0,69%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica I (GH); 30045	ALUGUEL	867.856,69	516.081,67	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica II (GH); 120748	ALUGUEL	181.638,84	165.921,02	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica III (GH); 40340	ALUGUEL	-	1.179.571,68	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	ALUGUEL	309.812,68	5.330.000,00	0,41%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	ALUGUEL	-	863.377,18	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	ALUGUEL	-	738.000,00	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Banda (GH); 47431	ALUGUEL	346.316,80	293.923,20	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Bandeirantes; 1044	ALUGUEL	431.345,40	1.563.082,40	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Bandeirantes - Londrina; 290	ALUGUEL	60.258,65	288.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Barra Funda; 108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	ALUGUEL	2.150.912,71	19.200.000,00	1,46%	Não	Não
Empreendimento: Barreiro; 6117 / 19843 / 28028	ALUGUEL	1.271.079,79	2.462.229,58	0,19%	Não	Não

Empreendimento: Bela Suíça; 104908	ALUGUEL	7.189.940,64	93.092.732,16	7,10%	Não	Não
Empreendimento: Betim; 149684 / 149699 / 149700 / 149701	ALUGUEL	369.993,14	6.169.680,00	0,47%	Não	Não
Empreendimento: Betim - Sub Locado; Proprietário regularizando o imóvel	ALUGUEL	-	336.000,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Blumenau; 21764	ALUGUEL	260.210,64	710.433,68	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Brasil; 108406	ALUGUEL	886.189,24	2.167.500,00	0,17%	Não	Não
Empreendimento: Caieiras; 49281	ALUGUEL	228.563,78	328.483,20	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Campo Bom; 8171 e 7852	ALUGUEL	103.703,02	740.480,64	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Campo Grande; 127423	ALUGUEL	740.594,95	4.158.720,00	0,32%	Não	Não
Empreendimento: Carapicuíba: TR 9707	ALUGUEL	315.504,98	986.770,40	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Cidade Nova LC: 10514	ALUGUEL	-	78.355,20	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Clínica Mais; 33937	ALUGUEL	1.907.573,84	11.095.123,10	0,85%	Não	Não
Empreendimento: Colombo; 21306/ 74252	ALUGUEL	9.320,12	201.688,23	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Contagem; 144829 / 144832	ALUGUEL	-	423.774,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Cotia; 39883	ALUGUEL	1.135.951,79	3.231.900,00	0,25%	Não	Não
Empreendimento: Diadema; 16920	ALUGUEL	2.306.111,85	5.161.297,95	0,39%	Não	Não
Empreendimento: Divinópolis; 4979	ALUGUEL	224.211,89	600.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Duque de Caxias - Shopping; 17757	ALUGUEL	1.313.065,16	1.244.071,90	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Cruzeiro do Sul I; 90795	ALUGUEL	485.630,32	893.402,40	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Duque de Caxias; 21980	ALUGUEL	50.274,66	110.354,40	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Sorocaba; 28781	ALUGUEL	253.701,58	337.535,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Estar Bem; 5009	ALUGUEL	198.551,97	89.600,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Extrema; 7564	ALUGUEL	7.104,11	280.000,00	0,02%	Não	Não

Empreendimento: Gaspar, 4929	ALUGUEL	50.184,36	62.080,79	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Guarapuava: 123513/123533	ALUGUEL	7.564.319,75	913.388,97	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I; 79736 / 96763	ALUGUEL	455.425,94	720.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I (GH): 159985	ALUGUEL	542.268,19	4.800.000,00	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos II; 79289	ALUGUEL	1.220.658,87	1.488.353,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Higienópolis; 75127	ALUGUEL	2.705.574,00	10.613.746,00	0,81%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Humaniza; 181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	ALUGUEL	14.948.818,73	98.956.460,16	7,55%	Não	Não
Empreendimento: Hospital SBC - Anexo: 24673/48967/48974/48991/72597	ALUGUEL	1.367.806,06	4.722.494,70	0,36%	Não	Não
Empreendimento: Icem (GH): TR 24169	ALUGUEL	404.833,05	656.825,70	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Indaial; 3673 / 25509 / 25510	ALUGUEL	789.885,59	164.168,88	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Infantil Jacarepagua; 372243	ALUGUEL	832.452,48	3.704.183,04	0,28%	Não	Não

Empreendimento: Interlagos; 357543	ALUGUEL	-	1.642.754,79	0,13%	Não	Não
Empreendimento: Ipiranga; 95874	ALUGUEL	190.587,27	77.490,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Ipiranga (GH); 39690	ALUGUEL	626.262,55	771.345,33	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Itajai; 41637	ALUGUEL	321.893,00	256.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Itaquera; 203253/76945/127724	ALUGUEL	814.957,05	4.822.497,92	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Itavuvu; 26001	ALUGUEL	189.125,84	597.736,80	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Itú; 5937	ALUGUEL	370.671,00	494.388,18	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Jacarepaguá; 124039	ALUGUEL	1.830.700,94	3.704.183,04	0,28%	Não	Não
Empreendimento: Jandira I; 99078	ALUGUEL	222.876,59	420.280,84	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Joinville II; 114418	ALUGUEL	-	794.200,00	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Jundiaí NotreCare; 109977	ALUGUEL	4.332.260,63	22.093.257,00	1,69%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Colombo; 33850	ALUGUEL	51.260,66	75.092,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Laboratório Itavuvu; 168665	ALUGUEL	424.812,59	223.792,20	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Laboratório SBC (GH); 101677 / 103177	ALUGUEL	-	3.593.751,43	0,27%	Não	Não
Empreendimento: Lapa; 93816	ALUGUEL	1.609.832,84	3.520.052,24	0,27%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58550	ALUGUEL	963.386,63	51.305.325,12	3,91%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58614	ALUGUEL	-	158.270,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Madureira; 144483	ALUGUEL	702.311,22	423.490,73	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção - HPS; 21721	ALUGUEL	101.733,99	179.633,28	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção HMNSR; TR 101961	ALUGUEL	143.778,44	26.990,22	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Matriz 537; 133016	ALUGUEL	588.226,98	1.267.124,00	0,10%	Não	Não
Empreendimento: Maua GH ; 21400	ALUGUEL	-	1.632.000,00	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Modelo; 104897	ALUGUEL	3.940.822,83	16.183.222,44	1,23%	Não	Não

Empreendimento: Modelo; 897	ALUGUEL	-	140.000,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Monte Belo; 5245	ALUGUEL	3.630,88	12.705,00	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Monte Castelo; 19687	ALUGUEL	46.228,84	39.069,28	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Nossa Sra. do Rosario; 18913 / 48373	ALUGUEL	777.019,16	293.663,94	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Nova Odessa; 45544	ALUGUEL	37.295,84	466.593,90	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Novo Hamburgo; 85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	ALUGUEL	905.091,92	6.548.989,44	0,50%	Não	Não
Empreendimento: Ortopedia (CS); 90793	ALUGUEL	-	1.482.668,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Osasco; 56910	ALUGUEL	1.657.264,23	4.712.054,91	0,36%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH); 10138	ALUGUEL	892.805,70	476.000,00	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH); 42610	ALUGUEL	-	1.225.245,44	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Osasco I; 57490	ALUGUEL	865.648,33	1.525.604,16	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme; 60184	ALUGUEL	748.950,00	8.348.934,72	0,64%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme I; 98.357 - 14.673 - 40.943	ALUGUEL	1.263.954,70	14.089.960,32	1,07%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme II; 44.670 - 18.059 - 7.455	ALUGUEL	82.000,00	914.092,80	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme Lab; 98954	ALUGUEL	96.678,28	1.124.535,36	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paulista 777; 10562	ALUGUEL	4.307.771,07	2.884.570,24	0,22%	Não	Não
Empreendimento: Paulo Rizzo; 64535	ALUGUEL	920.659,80	1.524.751,80	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Penha - SAMHO; 10327	ALUGUEL	432.812,59	252.361,05	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Polvilho; 24736	ALUGUEL	118.347,28	569.512,64	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Prestes Maia; 34439	ALUGUEL	3.175.621,91	9.297.687,88	0,71%	Não	Não
Empreendimento: Qualivida - SP; 8265	ALUGUEL	2.346.424,00	3.119.391,00	0,24%	Não	Não
Empreendimento: Renascença Campinas; 120083 / 75603 a 75605	ALUGUEL	2.800.585,90	11.480.000,00	0,88%	Não	Não

Empreendimento: RH Hospital Modelo; TR 81444	ALUGUEL	92.980,51	64.682,94	0,00%	Não	Não
Empreendimento: RH Salvalus; 26835 / 26837 / 151797	ALUGUEL	-	1.011.984,87	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Santa Helena; 95373 / 113706	ALUGUEL	-	24.000.000,00	1,83%	Não	Não
Empreendimento: Santa Paula; 875	ALUGUEL	631.391,82	1.790.401,60	0,14%	Não	Não
Empreendimento: Santana; 9292	ALUGUEL	296.954,88	4.800.000,00	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre I (GH); 58309 / 91870	ALUGUEL	1.330.757,99	1.963.097,01	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre II (GH); 92975	ALUGUEL	295.754,60	310.034,78	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre III ABC; 46507	ALUGUEL	857.040,41	226.134,12	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Santos II; 75954 / 75961	ALUGUEL	878.220,90	415.817,10	0,03%	Não	Não
Empreendimento: São Francisco; 5989	ALUGUEL	478.053,73	1.472.960,25	0,11%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 47026	ALUGUEL	4.662.638,68	16.958.360,64	1,29%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 36944 / 46082 / 59315	ALUGUEL	-	3.640.000,00	0,28%	Não	Não
Empreendimento: São Lucas; 37043 / 15721 / 37060 / 33818 / 113369 / 4664 / 8352	ALUGUEL	-	16.983.360,00	1,30%	Não	Não
Empreendimento: São Vicente; 13817	ALUGUEL	823.670,10	608.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Saude da Mulher; 5153	ALUGUEL	254.484,00	637.296,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Saude Ocupacional - SAMHO; 103610	ALUGUEL	86.219,87	16.192,14	0,00%	Não	Não
Empreendimento: SB do Campo IV; 29966	ALUGUEL	577.206,48	924.144,37	0,07%	Não	Não
Empreendimento: SBC do Campo I; 80223	ALUGUEL	383.373,20	1.317.050,00	0,10%	Não	Não
Empreendimento: SEALM - Lapa; 19554	ALUGUEL	4.980.846,84	17.750.000,00	1,35%	Não	Não
Empreendimento: Sede Climepe; 17070	ALUGUEL	31.561,28	151.800,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Sede Medisanitas; 105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ALUGUEL	3.527.785,28	4.930.522,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Sede Paulista; 70395	ALUGUEL	27.814.690,98	37.400.000,00	2,85%	Não	Não

Empreendimento: Senador; 37735	ALUGUEL	146.001,05	271.542,49	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Serviços Salvalus; 180460	ALUGUEL	-	809.437,07	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Sumaré; 12555	ALUGUEL	533.227,61	1.227.201,95	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Tatuapé; 123165	ALUGUEL	327.610,45	264.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Trujillo I; TR 58162	ALUGUEL	85.541,48	281.201,62	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Trujillo II; 105132 / 105133	ALUGUEL	-	44.609,46	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Tuiuti; 622	ALUGUEL	-	1.107.879,80	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Uberlândia; 19089	ALUGUEL	-	1.226.170,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Varzea Paulista; 82162	ALUGUEL	284.384,12	372.545,49	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Visconde de Nacar; 37239	ALUGUEL	167.987,83	180.000,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Wallig; 15796	ALUGUEL	473.403,15	723.857,20	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Zona Norte; 93397	ALUGUEL	1.118.247,86	4.893.696,24	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul; 188429	ALUGUEL	522.096,58	330.028,40	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul (Anexo); 275551	ALUGUEL	417.984,48	962.873,20	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Anexo Operacional; 23936	ALUGUEL	66.000,00	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Apoio - HFG; 22109	ALUGUEL	180.290,82	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Barueri; 2054	ALUGUEL	1.481.009,01	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção Duque de Caxias; 21946	ALUGUEL	125.961,93	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Montes Claros; 24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ALUGUEL	88.457,55	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Mulher Coruja; 81084	ALUGUEL	72.822,51	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Ortopedia Sorocaba; 75020	ALUGUEL	88.267,86	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Paulista - Lab Clin; 14775	ALUGUEL	118.609,67	-	0,00%	Não	Não

Empreendimento: Icem (GH); TR 24169	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Indaial; 3673 / 25509 / 25510	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Infantil Jacarepagua; 372243	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Interlagos; 357543	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Ipiranga; 95874	CAPEX	-	800.000,00	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Ipiranga (GH); 39690	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itajai; 41637	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itaquera; 203253/76945/127724	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itavuvu; 26001	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itú; 5937	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Jacarepagua; 124039	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Jandira I; 99078	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Joinville II; 114418	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Jundiaí NotreCare; 109977	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Colombo; 33850	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Laboratório Itavuvu; 168665	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Laboratório SBC (GH); 101677 / 103177	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Lapa; 93816	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58550	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58614	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Madureira; 144483	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção - HPS; 21721	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção HMNSR; TR 101961	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Platina; 137001 / 99688	ALUGUEL	1.315.657,52	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Qualivida - ABC; 38092	ALUGUEL	291.892,32	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Sala Virtual - ES; Proprietário regularizando o imóvel	ALUGUEL	62.203,34	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Santo Amaro (GH); TR 136385	ALUGUEL	908.189,40	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: IPSA - Anexo: 33672	ALUGUEL	429.056,86	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Itapura; 6388	ALUGUEL	183.502,05	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Comercial Uberlândia; 143520	ALUGUEL	15.898,27	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Barra Jaraguá; 77222	ALUGUEL	98.531,51	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Cachoeirinha; 29609	ALUGUEL	810.139,74	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Camboriu; 32654	ALUGUEL	407.593,51	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Guaiba; 34820	ALUGUEL	385.988,22	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Laboratorio Matriz; 73945	ALUGUEL	402.100,16	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Montenegro; 40282	ALUGUEL	113.429,28	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: São Leopoldo; 26438	ALUGUEL	1.726.858,74	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Viamao; 55055	ALUGUEL	449.572,44	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Lustosa 4º; 57847 / 27248 / 57848 / 27249	ALUGUEL	230.330,78	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Boa Vista; 66012	ALUGUEL	125.933,40	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Agua Verde; 82400	ALUGUEL	58.774,12	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Pinhais; 19170	ALUGUEL	60.154,50	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Itoupava - Sub Locação; 12010	ALUGUEL	80.917,64	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Jaraguá do Sul; 1933	ALUGUEL	282.417,73	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Machado; 4635	ALUGUEL	15.093,55	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Maximo; 10121	ALUGUEL	21.121,85	-	0,00%	Não	Não

Empreendimento: Paraguauçu; 1590	ALUGUEL	8.400,00	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Clínica da Mulher Colombo; 44.069 e 44.070	ALUGUEL	11.626,45	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Fatima; 36849	ALUGUEL	76.117,88	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Gravataí; 43068	ALUGUEL	7.891,76	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Apoio H. Keralty I; Proprietário regularizando o imóvel	ALUGUEL	207.352,24	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: DECRED; 45752	ALUGUEL	36.126,75	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Grimbaum; 12716	ALUGUEL	436.592,07	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: SAC Jaraguá do Sul; 93770	ALUGUEL	45.702,33	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Senior; 10415 / 10418 / 10416 / 10417	ALUGUEL	73.433,40	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: ADM - ABC: 129641 / 129642 / 129643 / 129644	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Hospital Modelo; 22688	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - RJ; 50046	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Santos; 85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Sorocaba; 121114	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Adm HSCOR; 31010	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM Maringá; 64814	CAPEX	-	15.000.000,00	1,14%	Não	Não
Empreendimento: Adm/ Eng./ Auditoria Médica; 102868	CAPEX	-	200.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Almoarifado Life Center; 58614	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Almoarifado Salvalus; 46657 / 114641	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Alphaville; 103142	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Americana; 111804	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Analia Franco; 94317 / 19687/64816	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Andrade Neves I; 83207	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Andrade Neves II; 37129	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica 10º andar; 128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica 1º andar; 128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica I (GH); 84986 / 84987 / 84988 / 84995	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica II (GH); 119447	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica III (GH); 69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Apoio - HMM; 9346	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Apoio H. Santana; 326217	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Apoio HSBC; 72598	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Notrelabs Osasco; 17749	CAPEX	-	300.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Arujá; 34645	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Atlântica I (GH); 30045	CAPEX	-	300.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Atlântica II (GH); 120748	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Atlântica III (GH); 40340	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Banda (GH); 47431	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Bandeirantes; 1044	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Bandeirantes - Londrina; 290	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Barra Funda: 108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Barreiro; 6117 / 19843 / 28028	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Bela Suiça; 104908	CAPEX	-	12.000.000,00	0,92%	Não	Não
Empreendimento: Betim; 149684 / 149699 / 149700 / 149701	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Betim - Sub Locado; Proprietário regularizando o imóvel	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Blumenau; 21764	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Brasil; 108406	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Caieiras; 49281	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Campo Bom; 8171 e 7852	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Campo Grande: 127423	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Carapicuíba: TR 9707	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Cidade Nova LC; 10514	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Clínica Mais; 33937	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Colombo: 21306 / 74252	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Contagem; 144829 / 144832	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Cotia; 39883	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Diadema; 16920	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Divinópolis; 4979	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Duque de Caxias - Shopping; 17757	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Cruzeiro do Sul I; 90795	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Duque de Caxias; 21980	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Estacionamento Sorocaba; 28781	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estar Bem; 5009	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Extrema; 7564	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Gaspar; 4929	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Guarapuava; 123513/123533	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I; 79736 / 96763	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I (GH); 159985	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos II; 79289	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Higienópolis; 75127	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Humaniza; 181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%		
Empreendimento: Hospital SBC - Anexo; 24673/ 48967/ 48974/48991/72597	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Matriz 537: 133016	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Maua GH ; 21400	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Modelo; 104897	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: Modelo; 897	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Monte Belo; 5245	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Monte Castelo: 19687	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Nossa Sra. do Rosario; 18913/48373	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Nova Odessa; 45544	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Novo Hamburgo: 85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Ortopedia (CS): 90793	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Osasco; 56910	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH): 10138	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH): 42610	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Osasco I; 57490	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme; 60184	CAPEX	-	7.000.000,00	0,53%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme I; 98.357 - 14.673 - 40.943	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme II; 44.670 - 18.059 - 7.455	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme Lab: 98954	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paulista 777; 10562	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paulo Rizzo; 64535	CAPEX	-	700.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Penha - SAMHO; 10327	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Polvilho; 24736	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Prestes Maia; 34439	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Qualivida - SP; 8265	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Renascença Campinas; 120083 / 75603 a 75605	CAPEX	-	3.000.000,00	0,23%	Não	Não
Empreendimento: RH Hospital Modelo; TR 81444	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: RH Salvalus; 26835 / 26837 / 151797	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santa Helena; 95373 / 113706	CAPEX	-	35.000.000,00	2,67%	Não	Não
Empreendimento: Santa Paula; 875	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santana; 9292	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre I (GH); 58309 / 91870	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre II (GH); 92975	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre III ABC; 46507	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santos II; 75954 / 75961	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: São Francisco; 5989	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 47026	CAPEX	-	22.000.000,00	1,68%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 36944 / 46082 / 59315	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: São Lucas; 37043 / 15721 / 37060 / 33818 / 113369 / 4664 / 8352	CAPEX	-	19.000.000,00	1,45%	Não	Não
Empreendimento: São Vicente; 13817	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Saude da Mulher; 5153	CAPEX	-	700.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Saude Ocupacional - SAMHO; 103610	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: SB do Campo IV; 29966	CAPEX	-	700.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: SBC do Campo I; 80223	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: SEALM - Lapa; 19554	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não

Empreendimento: Sede Climepe; 17070	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Sede Medisanitas; 105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Sede Paulista; 70395	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Senador; 37735	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Serviços Salvalus; 180460	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Sumaré; 12555	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Tatuapé; 123165	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Trujillo I; TR 58162	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Trujillo II; 105132 / 105133	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Tuiuti; 622	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Uberlândia; 19089	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Varzea Paulista; 82162	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Visconde de Nacar; 37239	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Wallig; 15796	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Zona Norte; 93397	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul; 188429	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul (Anexo); 275551	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: UNID AVANÇADA HOSP SALVALUS; 168650	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Salvalus; 151797 / 40498	CAPEX	-	17.000.000,00	1,30%	Não	Não
Empreendimento: Unidade Avançada Santo André; 15150	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: Hospital NotreCare Sorocaba; 161244 / 72359 / 197879 3404 / 136517 / 19310 / 52205	CAPEX	-	15.000.000,00	1,14%	Não	Não
Empreendimento: P.S. Avançado Cidade Nova RJ; 28394	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não

Empreendimento: CC Mercês: 63473	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: HOSPITAL SANTA MÔNICA NOVA SERRANA: 82880	CAPEX	-	20.000.000,00	1,53%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Cruzeiro do Sul; 118867	CAPEX	-	12.000.000,00	0,92%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Anália Franco; 164942	CAPEX	-	17.000.000,00	1,30%	Não	Não
Empreendimento: HOSPE MATERN NOVAVIDA LTDA; 11331 / 43419	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Hospital ABC; 73562 / 44977	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Paulo Sacramento; 141464	CAPEX	-	4.000.000,00	0,31%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Family: 23328 / 22861 / 22862 / 22863 / 22864 23327	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: C.C. São Miguel; 207942 / 162120	CAPEX	-	6.000.000,00	0,46%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Bosque da Saúde; 23058 / 24414 / 99062 / 116154 169353 / 170795 / 175166	CAPEX	-	8.000.000,00	0,61%	Não	Não
Empreendimento: C.C. SÃO GABRIEL GL; 130333	CAPEX	-	3.000.000,00	0,23%	Não	Não
Empreendimento: Hospital de Guarulhos; 54491 / 54492 / 54493 / 54494 55268 / 55269 / 60697 / 60700 60703 / 72509 / 72510 / 72511 / 84569	CAPEX	-	6.000.000,00	0,46%	Não	Não
Empreendimento: Centro Clínico Venda Nova; 99883	CAPEX	-	20.000.000,00	1,53%	Não	Não
Empreendimento: HOSPITAL SANTA BRIGIDA; 77764	CAPEX	-	29.000.000,00	2,21%	Não	Não
Empreendimento: C.C.U ABC São Bernardo II; 3574	CAPEX	-	14.000,00	0,00%	Não	Não
Empreendimento: NotreLabs Mogi; 17821 / 18491	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Hosp Santana; 31597 / 34059	CAPEX	-	6.000.000,00	0,46%	Não	Não
Empreendimento: C.C.MOGI; 3775	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: C.C. Zona Sul; 272074	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não

Empreendimento: Hospital NotreCare SBC; 80678	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Frei Galvão; 12970 / 65907 / 73954 / 23979 / 37209 / 44048 / 54750 / 58227 / 11770	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: CC São Francisco Xavier RJ; 73775 / 30864	CAPEX	-	3.000.000,00	0,23%	Não	Não
Empreendimento: Herminio Lemos; 23821 / 8610	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Notre Care RJ; 62803	CAPEX	-	3.500.000,00	0,27%	Não	Não
Empreendimento: Hosp Coração Balneário Camboriú; 76830	CAPEX	-	30.000.000,00	2,29%	Não	Não
Empreendimento: Suzano I; 35357	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: HOSPITAL SANTA MÔNICA DIVINÓPOLIS; 56203	CAPEX	-	21.000.000,00	1,60%	Não	Não
Empreendimento: Belém; 20212	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Mulher Jacarepaguá; 13495	CAPEX	-	28.000.000,00	2,14%	Não	Não
Empreendimento: C.C SAS Campestre; 44736	CAPEX	-	250.000,00	0,02%	Não	Não
		183.060.475,14	1.311.109.316,68	100,00%	-	-

Tabela 3 – Identificação de Contratos de Locação

Empreendimento Imobiliário e Matrícula	Endereço	Data do Contrato de Locação	Identificação das Partes	Prazo	Valor total atribuído ao contrato (orçamento total)	Valores já destinados ao imóvel	Valores a serem destinados no imóvel em função da Emissão	Valores a serem destinados no imóvel em função de outros CRI emitidos
ADM - ABC / 129641 / 129642 / 129643 / 129644	Rua Jose Versolato. nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	15/04/2017	Locador: REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII e Locatário: Notre Dame Intermedica	14/07/2023	5.939.074,50	5.384.760,88	554.313,62	Não
ADM - Hospital Modelo / 22688	Rua Afonso Pedrazzi. nº 161. Trujillo, Sorocaba, SP	01/10/2010	Locador: Janga Invest. Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2018	692.821,80	417.983,40	274.838,40	Não
ADM - RJ / 50046	Rua do Passeio. nº 38 / 40. Centro. Rio de Janeiro, SP	01/07/2017	Locador: BR Properties S.A. e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2027	28.418.782,70	15.522.864,50	12.895.918,20	Não
ADM - Santos / 85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	15/04/2017	Locador: Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes e Locatário: Notre Dame Intermedica	14/04/2027	2.131.228,80	1.207.696,32	923.532,48	Não
ADM - Sorocaba / 121114	Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	01/03/2019	Locador: Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2024	1.008.884,07	769.487,85	239.396,22	Não
Adm HSCOR / 31010	Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	01/01/2022	Locador: Anamelia de Menezes Kuczmynda e Locatário: HSCOR	01/01/2027	144.540,00	26.499,00	118.041,00	Não
ADM Maringá / 64814	Rua Neo Alves Martins, 3382, Zona 01, Maringá, PR	13/12/2019	Locador: JMH-Par Participações Ltda e Locatário: Hospital Maringá	13/12/2023	704.653,92	528.490,44	176.163,48	Não

Adm/ Eng./ Auditoria Médica / 102868	Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares. Centro. São Bernardo do Campo. SP	10/08/2016	Locador: Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda Fernandes de Campos Guerra e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2024	768.000,00	608.000,00	160.000,00	Não
Almoxarifado Life Center / 58614	Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	17/02/2021	Locador: Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Marai Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira e Locatário: Lifecenter	16/02/2024	597.543,12	365.165,24	232.377,88	Não
Almoxarifado Salvalus / 46657 / 114641	Rua Bresser, 2120, 2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	24/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	23/01/2024	3.735.863,40	2.926.426,33	809.437,07	Não
Alphaville / 103142	Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	20/07/2007	Locador: A. Dias Participação e Administração Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	19/07/2027	32.880.000,00	25.345.000,00	7.535.000,00	Não
Americana / 111804	Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	13/04/2020	Locador: SGB Administração de Bens Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	12/04/2025	915.840,00	488.448,00	427.392,00	Não
Analia Franco / 94317 / 19687 / 64816	Rua Acurui, 493 x Rua São Constância, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	01/01/2015	Locador: DTD Participações e Investimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2024	6.185.833,01	4.938.270,05	1.247.562,96	Não
Andrade Neves I / 83207	Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	18/02/2010	Locador: Renata Kullak de Barros e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2025	748.133,28	629.576,64	118.556,64	Não
Andrade Neves II / 37129	Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	15/03/2009	Locador: Rifran Holding Familiar Eireli e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2023	2.935.168,62	2.900.016,90	35.151,72	Não
Angelica 10º andar / 128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	01/07/2015	Locador: TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2025	5.224.103,57	3.907.102,67	1.317.000,90	Não

Angelica 1º andar / 128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	Av. Angelica. 321 - 1º andar, Santa Cecilia. São Paulo. SP	01/01/2017	Locador: Cassiopar Holding S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2026	3.640.621,74	2.172.135,66	1.468.486,08	Não
Angelica I (GH) / 84986 / 84987 / 84988 / 84995	Av. Angelica. 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecilia. São Paulo, SP	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração Part. S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	4.624.509,60	1.425.890,46	3.198.619,14	Não
Angelica II (GH) / 119447	Av. Angelica. 1023. Santa Cecilia, São Paulo. SP	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	4.329.236,40	1.334.847,89	2.994.388,51	Não
Angelica III (GH) / 69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69.302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	Av. Angelica. 1045. Santa Cecilia. São Paulo. SP	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	40.176.303,60	12.387.693,61	27.788.609,99	Não
Apoio - HMM / 9346	Rua Afonso Pedrazzi. nº 240. Trujillo. Sorocaba. SP	20/05/2015	Locador: Janga Invest Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	20/05/2029	1.948.751,28	1.055.573,61	893.177,67	Não
Apoio H. Santana / 326217	Rua Dr. Osmar Marinho Couto. 52. Alto do Ipiranga. Mogi Das Cruzes. SP	10/07/2011	Locador: Rafael Garcia Martinez e Locatário: Notre Dame Intermedica	09/07/2025	982.331,28	801.067,77	181.263,51	Não
Apoio HSBC / 72598	Rua Bering. 70. Jd. Do Mar. São Bernardo do Campo. SP	01/04/2020	Locador: Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobiliários S.A. e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2023	685.775,30	626.994,56	58.780,74	Não
Notrelabs Osasco / 17749	Av. dos Autonomistas. 2511 e 2515. Centro. Osasco. SP	01/08/2018	Locador: Mario da Ressureição Silveira e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2023	2.477.312,06	2.183.393,68	293.918,38	Não
Arujá / 34645	Rua Nassima Jorge Miguel. 70. Centro. Aruja. SP	01/01/2018	Locador: Agribens Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2028	16.384.915,39	7.379.465,71	9.005.449,68	Não

Atlantica I (GH) / 30045	Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	04/12/2017	Locador: Aurea Fabrini e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/01/2024	2.897.997,07	2.381.915,40	516.081,67	Não
Atlantica II (GH) / 120748	Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/06/2019	Locador: Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidor Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	575.843,54	409.922,52	165.921,02	Não
Atlantica III (GH) / 40340	Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	26/12/2013	Locador: Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2028	2.948.929,20	1.769.357,52	1.179.571,68	Não
Augusto de Lima - Rio Grande / 22034, 22035 e 8590	Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	01/06/2016	Locador: Santa Juliana Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	15.470.000,00	10.140.000,00	5.330.000,00	Não
Augusto de Lima - Rio Grande / 22034, 22035 e 8590	Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	01/03/2018	Locador: Santa Juliana Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	2.063.682,04	1.200.304,86	863.377,18	Não
Augusto de Lima - Rio Grande / 22034, 22035 e 8590	Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	01/09/2018	Locador: Santa Juliana Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	1.656.000,00	918.000,00	738.000,00	Não
Banda (GH) / 47431	Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/11/2011	Locador: H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	2.593.440,00	2.299.516,80	293.923,20	Não
Bandeirantes / 1044	Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	14/07/2017	Locador: Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	13/07/2027	3.410.361,60	1.847.279,20	1.563.082,40	Não
Bandeirantes - Londrina / 290	Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	02/12/2020	Locador: Angela Cristina Viana Reis e Locatário: Hospital Londrina	01/12/2025	480.000,00	192.000,00	288.000,00	Não
Barra Funda / 108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	10/03/2021	Locador: Imobiliária Santa Therezinha S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	09/03/2036	23.400.000,00	4.200.000,00	19.200.000,00	Não

Barreiro / 6117 / 19843 / 28028	Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	01/06/2016	Locador: Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	7.146.471,22	4.684.241,64	2.462.229,58	Não
Bela Suiça / 104908	Rua Ademir Pereira de Barros x Mauricio Narroso, Jd. Bela Suiça, Londrina, PR	01/03/2015	Locador: PH7 Participações e Investimentos Ltda e Locatário: Hospital Londrina	28/02/2030	183.276.316,44	90.183.584,28	93.092.732,16	Não
Betim / 149684 / 149699 / 149700 / 149701	Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	01/03/2022	Locador: Abba Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	28/02/2032	6.748.087,50	578.407,50	6.169.680,00	Não
Betim - Sub Locado / Proprietário regularizando o imóvel	Rua Idalina Damasia, s/nº ao lado do nº 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	01/03/2022	Locador: Abba Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	28/02/2032	367.500,00	31.500,00	336.000,00	Não
Blumenau / 21764	Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd. Blumenau, Blumenau, SC	01/04/2018	Locador: Neyde Borges Coelho / Cecilia Coelho Ferreira e Locatário: Clinipam	01/08/2026	1.614.622,00	904.188,32	710.433,68	Não
Brasil / 108406	Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	16/07/2019	Locador: Chave do Barão Adm. De Bens Ltda e Locatário: São Lucas	20/01/2030	3.213.000,00	1.045.500,00	2.167.500,00	Não
Caieiras / 49281	Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	01/03/2008	Locador: Roberto Xavier Reina e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2024	2.751.046,80	2.422.563,60	328.483,20	Não
Campo Bom / 8171 e 7852	Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	02/03/2021	Locador: Multiclínica Serviços de Saúde Ltda e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	01/03/2031	902.460,78	161.980,14	740.480,64	Não
Campo Grande / 127423	Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	01/07/2007	Locador: Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda. e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2032	12.172.920,00	8.014.200,00	4.158.720,00	Não
Carapicuíba / TR 9707	Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	01/08/2012	Locador: NSR IMÓVEIS LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2027	3.211.489,12	2.224.718,72	986.770,40	Não
Cidade Nova LC / 10514	Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa	13/04/2020	Locador: SGB Administração de Bens	12/04/2025	167.904,00	89.548,80	78.355,20	Não

	Barbara do Oeste., SP		Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica					
Clinica Mais / 33937	Av. Alberto Bins. 509. Centro Historico. Porto Alegre. RS	01/01/2020	Locador: Soc Escolar Benef Comunid S. José e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	01/01/2030	15.663.703,20	4.568.580,10	11.095.123,10	Não
Colombo / 21306/ 74252	Rua Roberto Lamback Falavinha, 294. Alto Maracanã. Colombo. PR	01/08/2012	Locador: Balam Adm. De Bens S/C Ltda e Locatário: Clinipam	31/07/2024	1.517.969,31	1.316.281,08	201.688,23	Não
Contagem / 144829/ 144832	Pça José Olinto Fontes. nº 275 - 3º e 4º andares. Eldorado. Contagem. MG	15/06/2016	Locador: Irmãos Silva Emp. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	15/06/2024	2.260.128,00	1.836.354,00	423.774,00	Não
Cotia / 39883	Rua Professor Joaquim Barreto. 74 e 82. Centro. Cotia. SP	01/07/2017	Locador: Malka Empreendimentos e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2027	7.122.150,00	3.890.250,00	3.231.900,00	Não
Diadema / 16920	Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel. nº 2421. Vila Odete. Diadema. SP	01/12/2016	Locador: Meruna Administração de Bens Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/11/2026	13.067.967,15	7.906.669,20	5.161.297,95	Não
Divinópolis / 4979	Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis. MG	01/05/2021	Locador: Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	30/04/2026	885.000,00	285.000,00	600.000,00	Não
Duque de Caxias - Shopping / 17757	Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto. Duque de Caxias. RJ	01/06/2011	Locador: Construtora F. Rozental Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	11.343.008,50	10.098.936,60	1.244.071,90	Não
Estacionamento Cruzeiro do Sul I / 90795	Rua Padre Damaso, 51. Centro. Osasco. SP	01/08/2017	Locador: Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2027	1.932.997,92	1.039.595,52	893.402,40	Não
Estacionamento Duque de Caxias / 21980	Rua General Mitre, quadra 97. Lote 06, Jd 25 de	18/12/2020	Locador: Dolores Marques da Fonseca Brandao e Locatário: HSCOR	17/12/2025	183.924,00	73.569,60	110.354,40	Não

	Agosto, Duque de Caxias, RJ							
Estacionamento Sorocaba / 28781	Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	01/10/2012	Locador: Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2024	2.504.865,00	2.167.330,00	337.535,00	Não
Estar Bem / 5009	Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	15/08/2018	Locador: Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	14/08/2023	672.000,00	582.400,00	89.600,00	Não
Extrema / 7564	Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terrço - Lt05 Qd A, Centro, Extrema, MG	15/08/2022	Locador: Renan Gonçalves Almeida e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	15/08/2027	300.000,00	20.000,00	280.000,00	Não
Gaspar / 4929	Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terrça, Coloninha, Gaspar, SC	01/08/2018	Locador: Vital Mondini / Maria Regina Mondini e Locatário: Clinipam	31/07/2024	231.986,11	169.905,32	62.080,79	Não
Guarapuava / 123513/123533	Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	24/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	23/01/2024	4.215.641,40	3.302.252,43	913.388,97	Não
Guarulhos I / 79736 / 96763	Av. Dr. Timoteo Penteadó, n.º 1.168 (antigo n.º 1120), Picanço, Guarulhos, SP	10/09/2004	Locador: Antero Bento Fernandes / Guilhemino de Jesus Ferreira e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2024	7.290.000,00	6.570.000,00	720.000,00	Não
Guarulhos I (GH) / 159985	Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	01/09/2021	Locador: Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Orikassa / Luis Carlos Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2031	5.550.000,00	750.000,00	4.800.000,00	Não
Guarulhos II / 79289	Rua Cabo João Teruel Fregoni, n.º 555, Ponte	01/12/2014	Locador: MORG3 EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e	30/11/2024	7.700.609,00	6.212.256,00	1.488.353,00	Não

	Grande. Guarulhos, SP		Locatário: Notre Dame Intermedica					
Higienópolis / 75127	Rua São Vicente de Paulo, 463. Santa Cecilia, São Paulo, SP	01/03/2019	Locador: Fundação Conrado Wessele Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2029	17.068.051.00	6.454.305.00	10.613.746.00	Não
Hospital Humaniza / 181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995,	Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	31/10/2019	Locador: Dallasanta Empreendimento e Incorporações e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	30/09/2044	138.126.725.64	39.170.265,48	98.956.460.16	Não

207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.								
Hospital SBC - Anexo / 24673/48967/48974/48991/72597	Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93.. Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/11/2018	Locador: Colla Empreendimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/10/2028	8.028.240,99	3.305.746,29	4.722.494,70	Não
Icem (GH) / TR 24169	Rua Icem, 57, São Paulo, SP	05/06/2019	Locador: Roberto Grandi/ Ana Paula Grandi Jarouche e Locatário: Notre Dame Intermedica	04/06/2025	1.576.381,68	919.555,98	656.825,70	Não
Indaial / 3673 / 25509 / 25510	Rua Des. Alves Pedrosa, 185,	01/01/2019	Locador: Associação Beneficente Hospital	30/12/2023	807.163,66	642.994,78	164.168,88	Não

	Centro, Indaial, SC		Beatriz Ramos e Locatário: Clinipam					
Infantil Jacarepagua / 372243	Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	01/11/2017	Locador: Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda e Locatário: Clinipam	31/10/2034	6.057.882,68	2.353.699,64	3.704.183,04	Não
Interlagos / 357543	Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	17/03/2015	Locador: DTD Participações e Investimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	16/03/2025	7.301.132,40	5.658.377,61	1.642.754,79	Não
Ipiranga / 95874	Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	01/06/2018	Locador: Mariana Schievano Cavallieri Costa e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2023	914.382,00	836.892,00	77.490,00	Não
Ipiranga (GH) / 39690	Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	01/10/2018	Locador: Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2024	2.607.881,83	1.836.536,50	771.345,33	Não
Itajai / 41637	Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajai, SC	01/07/2017	Locador: J. Marcani Administradora de Bens Ltda e Locatário: Clinipam	30/04/2024	1.296.000,00	1.040.000,00	256.000,00	Não
Itaquera / 203253/76945/127724	Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	01/05/2018	Locador: Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2028	8.966.832,07	4.144.334,15	4.822.497,92	Não
Itavuvu / 26001	Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	01/01/2004	Locador: Ana Lucia Mazali e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2025	4.366.799,40	3.769.062,60	597.736,80	Não
Itú / 5937	Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	01/03/2004	Locador: RS Participações S/C Ltda. e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2025	4.772.747,43	4.278.359,25	494.388,18	Não
Jacarepaguá / 124039	Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	19/08/2019	Locador: Sergio Queiroz Dias Rosa e Locatário: Clinipam	18/08/2034	5.247.592,64	1.543.409,60	3.704.183,04	Não
Jandira I / 99078	Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	10/04/2017	Locador: Elson Domingues / Iracy Gonçalves Dias	09/04/2025	1.440.962,88	1.020.682,04	420.280,84	Não

			Domingues e Locatário: Notre Dame Intermedica					
Joinville II / 114418	Rua Blumenau, 1215 - Loja 02. America, Joinville. SC	12/02/2021	Locador: JGE Administradora de Bens S.A e Locatário: Clinipam	11/02/2026	1.254.000,00	459.800,00	794.200,00	Não
Jundiaí NotreCare / 109977	Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	01/05/2019	Locador: Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2029	34.593.389,25	12.500.132,25	22.093.257,00	Não
Lab. Colombo / 33850	Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	01/05/2021	Locador: Elza Balam da Silva / Silvia Cristina da Silva / Helio Alberto da Silva / Rosangela Pauli da Silva e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	164.263,75	89.171,75	75.092,00	Não
Laboratório Itavuvu / 168665	Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	01/09/2019	Locador: Ana Lucia Mazali e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2024	660.186,99	436.394,79	223.792,20	Não
Laboratório SBC (GH) / 101677 / 103177	Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	5.195.785,20	1.602.033,77	3.593.751,43	Não
Lapa / 93816	Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	01/08/2006	Locador: XII de Outubro Empreendimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2026	19.564.941,52	16.044.889,28	3.520.052,24	Não
Life Center / 58550	Av. do Contomo, 4747 e Loja 25, Funcionários, Belo Horizonte, MG	01/06/2019	Locador: Working Hoding Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda e Locatário: Lifecenter	31/05/2039	73.751.404,86	22.446.079,74	51.305.325,12	Não
Life Center / 58614	Av. do Contomo, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	28/01/2021	Locador: Sociedade Educacional Bras. Ltda e Locatário: Lifecenter	27/05/2024	372.400,00	214.130,00	158.270,00	Não
Madureira / 144483	Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar,	01/02/2012	Locador: Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII e	31/01/2024	4.658.398,03	4.234.907,30	423.490,73	Não

	Madureira, Rio de Janeiro, RJ		Locatário: Notre Dame Intermedica					
Manutenção - HPS / 21721	Rua Prudente de Moraes, n.º 201, Centro, Jundiaí, SP	16/08/2005	Locador: João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha Correa S. Nasser / Tereza Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser e Locatário: Notre Dame Intermedica	15/08/2025	1.347.249,60	1.167.616,32	179.633,28	Não
Manutenção HMNSR / TR 101961	Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	19/01/2004	Locador: Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2023	2.069.250,20	2.042.259,98	26.990,22	Não
Matriz 537 / 133016	Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	01/07/2016	Locador: Lam Informática Ltda e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	01/07/2026	3.536.160,00	2.269.036,00	1.267.124,00	Não
Maua GH / 21400	Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	01/05/2019	Locador: Arnoni Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2031	2.363.000,00	731.000,00	1.632.000,00	Não
Modelo / 104897	Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	20/05/2015	Locador: Janga Invest Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	20/05/2029	35.308.848,96	19.125.626,52	16.183.222,44	Não
Modelo / 897	Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujillo, Sorocaba, SP	02/05/2006	Locador: Walter Camargo Ramos e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2025	1.135.000,00	995.000,00	140.000,00	Não
Monte Belo / 5245	Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	05/09/2019	Locador: Davi de Souza Ferraz e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	04/09/2024	36.300,00	23.595,00	12.705,00	Não
Monte Castelo / 19687	Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	13/04/2019	Locador: Neyde Aparecida Grivol Viessa e Locatário: Notre Dame Intermedica	12/04/2024	146.509,80	107.440,52	39.069,28	Não
Nossa Sra. do Rosario / 18913 / 48373	Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357, 331	01/10/2000	Locador: Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Rosário e	31/03/2023	26.331.866,62	26.038.202,68	293.663,94	Não

	e 337, Vila Maria, São Paulo, SP		Locatário: Notre Dame Intermedica					
Nova Odessa / 45544	Rua Rio Branco, 64 - Terreo, Centro, Nova Odessa, SP	01/08/2014	Locador: Maria Inês Oliveira Nogueira e Locatário: São Lucas Saúde S/A	20/01/2030	1.015.527,90	548.934,00	466.593,90	Não
Novo Hamburgo / 85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	02/03/2021	Locador: Multiclínica Serviços de Saúde e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	02/03/2031	7.981.580,88	1.432.591,44	6.548.989,44	Não
Ortopedia (CS) / 90793	Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	01/08/2017	Locador: Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2027	3.207.954,40	1.725.286,40	1.482.668,00	Não
Osasco / 56910	Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	01/10/2007	Locador: Millenium Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2027	19.757.563,57	15.045.508,66	4.712.054,91	Não
Osasco (GH) / 10138	Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	05/07/2012	Locador: Lasil Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	16/05/2024	3.976.000,00	3.500.000,00	476.000,00	Não
Osasco (GH) / 42610	Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10/04/2018	Locador: Gomes Branco Participações Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	09/04/2028	2.297.335,20	1.072.089,76	1.225.245,44	Não
Osasco I / 57490	Av. Santo Antonio, nº 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	01/09/2005	Locador: Collis Incorp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2025	11.394.356,07	9.868.751,91	1.525.604,16	Não
Paes Leme / 60184	Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Labimagem Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	16/03/2034	10.175.264,19	1.826.329,47	8.348.934,72	Não
Paes Leme I / 98.357 - 14.673 - 40.943	Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Bio In Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	16/03/2034	17.172.139,14	3.082.178,82	14.089.960,32	Não

Paes Leme II / 44.670-18.059 - 7.455	Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Bio in Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	16/03/2034	1.114.050,60	199.957,80	914.092,80	Não
Paes Leme Lab / 98954	Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Seki Administração de Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	17/03/2034	1.370.527,47	245.992,11	1.124.535,36	Não
Paulista 777 / 10562	Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111, 122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	01/05/2017	Locador: FFB Consultoria e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	14.963.708,12	12.079.137,88	2.884.570,24	Não
Paulo Rizzo / 64535	Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	23/09/2015	Locador: Davinci Aluguéis de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2025	5.544.552,00	4.019.800,20	1.524.751,80	Não
Penha - SAMHO / 10327	Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	01/04/2015	Locador: C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2024	1.800.175,49	1.547.814,44	252.361,05	Não
Polvilho / 24736	Av. Tenente Marques, n.º 1.890 / 1795, Polvilho, Cajamar, SP	01/08/2007	Locador: GHL Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2026	3.006.496,96	2.436.984,32	569.512,64	Não
Prestes Maia / 34439	Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	05/04/2017	Locador: Signo Properties Investimentos Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	05/04/2027	21.456.202,80	12.158.514,92	9.297.687,88	Não
Qualivida- SP / 8265	Av. Angelica, n.º 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	01/04/2013	Locador: Advance Industrial Textil Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2025	16.521.219,00	13.401.828,00	3.119.391,00	Não
Renascença Campinas / 120083 / 75603 a 75605	Av. Barão de Itapura, n.ºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	01/11/2009	Locador: Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/10/2029	33.460.000,00	21.980.000,00	11.480.000,00	Não
RH Hospital Modelo / TR 81444	Rua Afonso Pedrazzi, n.º 133,	18/02/2008	Locador: Arnaldo Victorino Dias / Elisangelade Jesus dias Acosta / Edilaine de	17/02/2024	887.080,32	822.397,38	64.682,94	Não

	Trujillo, Sorocaba, SP		Jesus dias Rehder e Locatário: Notre Dame Intermedica					
RH Salvaus / 26835 / 26837 / 151797	Rua Frei Gaspar, 768,776 e 780. Mooca, São Paulo, SP	23/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	24/01/2024	4.670.699,40	3.658.714,53	1.011.984,87	Não
Santa Helena / 95373 / 113706	Rua Casuarinas, nº 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	01/01/2021	Locador: Hospital e Mat. Santa Helena S.A e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2046	29.750.000,00	5.750.000,00	24.000.000,00	Não
Santa Paula / 875	Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	13/03/2017	Locador: NH3 Administração de Bens Imóveis e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2027	4.166.126,80	2.375.725,20	1.790.401,60	Não
Santana / 9292	Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	01/01/2022	Locador: Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2032	5.350.000,00	550.000,00	4.800.000,00	Não
Santo Andre I (GH) / 58309 / 91870	Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	01/08/2015	Locador: Arnoni Administração de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2025	7.535.759,49	5.572.662,48	1.963.097,01	Não
Santo Andre II (GH) / 92975	Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	17/09/2006	Locador: Maria Silvia Pinto / Silvia Cristina Pinto Teixeira do Amaral e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	3.866.316,08	3.556.281,30	310.034,78	Não
Santo Andre III ABC / 46507	Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	01/04/2014	Locador: Edson Sabaine Croce e Locatário: Notre Dame Intermedica	01/04/2023	6.105.621,24	5.879.487,12	226.134,12	Não
Santos II / 75954 / 75961	Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	01/02/2010	Locador: Mar Investimentos LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2023	7.530.909,70	7.115.092,60	415.817,10	Não
São Francisco / 5989	Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	05/09/2016	Locador: JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	04/09/2026	3.927.894,00	2.454.933,75	1.472.960,25	Não
São Gonçalo / 47026	Rua Coronel Serrado, 688, Zé	16/11/2019	Locador: ANF Consultoria Empresarial Ltda e	15/11/2034	23.494.395,47	6.536.034,83	16.958.360,64	Não

	Garoto, São Gonçalo, RJ		Locatário: Notre Dame Intermedica					
São Gonçalo / 36944 / 46082 / 59315	Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	01/05/2017	Locador: Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2027	8.330.000,00	4.690.000,00	3.640.000,00	Não
São Lucas / 37043 / 15721 / 37060 / 33818 / 113369 / 4664 / 8352	Rua Fortunato Basseto, s/nº, 124, 138, 140, 148 e 156 x Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP	01/10/2019	Locador: Clínica São Lucas S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2039	23.705.940,00	6.722.580,00	16.983.360,00	Não
São Vicente / 13817	Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	04/05/2009	Locador: BLP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	6.802.000,00	6.194.000,00	608.000,00	Não
Saude da Mulher / 5153	Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	01/09/2011	Locador: Talassa Gestão e Adm. e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2026	2.592.636,00	1.955.340,00	637.296,00	Não
Saude Ocupacional - SAMHO / 103610	Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	01/10/2002	Locador: Enéas de Jesus Fines e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2023	1.322.358,10	1.306.165,96	16.192,14	Não
SB do Campo IV / 29966	Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	01/12/2015	Locador: Lucimar de Oliveira Marcolan e Locatário: Notre Dame Intermedica	29/11/2024	4.299.280,33	3.375.135,96	924.144,37	Não
SBC do Campo I / 80223	Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	12/05/2003	Locador: Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2027	7.156.800,00	5.839.750,00	1.317.050,00	Não
SEALM - Lapa / 19554	Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	01/12/2018	Locador: Vivarella Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/11/2028	29.750.000,00	12.000.000,00	17.750.000,00	Não

Sede Climepe / 17070	Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	08/03/2021	Locador: M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A. / Almeida Abreu Holding S.A. / Insólita Holding S.A. / Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. / Kuwamoto Holding S.A. / Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A. e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	07/03/2023	1.214.400,00	1.062.600,00	151.800,00	Não
Sede Medisanitas / 105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	20/05/2015	Locador: M & L Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	19/05/2025	20.402.160,00	15.471.638,00	4.930.522,00	Não
Sede Paulista / 70395	Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	01/11/2014	Locador: Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/10/2024	202.300.000,00	164.900.000,00	37.400.000,00	Não
Senador / 37735	Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	01/08/2021	Locador: Gilton Angelo Guilgen e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2024	500.209,85	228.667,36	271.542,49	Não
Serviços Salvalus / 180460	Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooca, São Paulo, SP	24/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	23/01/2024	3.735.863,40	2.926.426,33	809.437,07	Não
Sumaré / 12555	Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	19/02/2008	Locador: Victorio Henrique Fagnani e Locatário: São Lucas Saúde S/A	20/01/2030	3.797.107,21	2.569.905,26	1.227.201,95	Não
Tatuapé / 123165	Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	01/05/2019	Locador: Pelegue Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	973.500,00	709.500,00	264.000,00	Não

Trujillo I / TR 58162	Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	01/08/2007	Locador: Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2025	1.950.269,30	1.669.067,68	281.201,62	Não
Trujillo II / 105132 / 105133	Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	01/03/2000	Locador: Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2024	914.493,93	869.884,47	44.609,46	Não
Tuiuti / 622	Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	13/10/2015	Locador: Morgado Empr. E Participações Ltda e Locatário: São Lucas Saúde S/A	20/01/2030	2.228.793,48	1.120.913,68	1.107.879,80	Não
Uberlândia / 19089	Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan, 16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG	01/11/2018	Locador: CAMS BRASIL INVESTIMENTOSE PARTICIPACOES LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	20/11/2028	2.072.400,00	846.230,00	1.226.170,00	Não
Varzea Paulista / 82162	Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	01/12/1998	Locador: Giuseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella e Locatário: Notre Dame Intermedica	29/11/2024	5.037.462,93	4.664.917,44	372.545,49	Não
Visconde de Nacar / 37239	Rua Visconde de Nacar, 1165 1º e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	01/08/2019	Locador: Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda e Locatário: Clinipam	01/08/2024	540.000,00	360.000,00	180.000,00	Não
Wallig / 15796	Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	03/08/2020	Locador: Cia Zaffari Com e Ind e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	02/08/2024	1.737.257,28	1.013.400,08	723.857,20	Não
Zona Norte / 93397	Av. Nova Cantareira, n.º 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	01/05/2004	Locador: LCT Administradora de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2029	19.252.831,26	14.359.135,02	4.893.696,24	Não
Zona Sul / 188429	Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	31/01/2019	Locador: Dalla Santa Empreend Incorp / Águas Belas Incorporações Ltda e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	30/01/2024	1.523.208,00	1.193.179,60	330.028,40	Não

Zona Sul (Anexo) / 275551	Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	01/02/2006	Locador: Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/01/2026	6.219.640,40	5.256.767,20	962.873,20	Não
Total					1.580.716.047,18	881.070.730,50	699.645.316,68	-

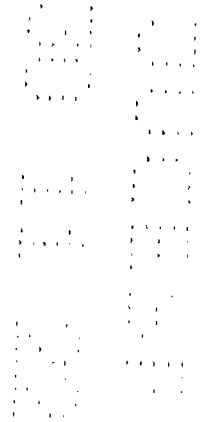


Tabela 4 - Cronograma Tentativo e Indicativo da Utilização dos Recursos dos CRI desta Emissão (Semestral)

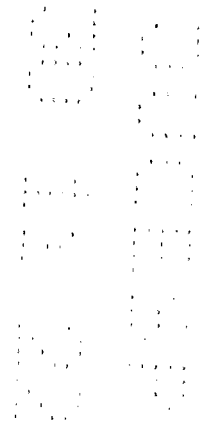
(1º Semestre de 2023 a 2º semestre de 2030)

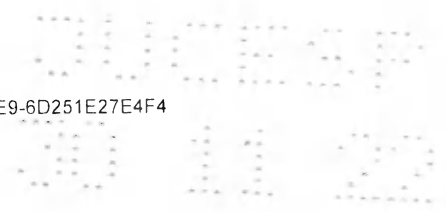
Período	Valores a serem destinados
1S/2023 (R\$)	39.506.592,17
2S/2023 (R\$)	39.506.592,17
1S/2024 (R\$)	67.352.319,01
2S/2024 (R\$)	67.352.319,01
1S/2025 (R\$)	48.215.054,92
2S/2025 (R\$)	48.215.054,92
1S/2026 (R\$)	51.495.421,40
2S/2026 (R\$)	51.495.421,40
1S/2027 (R\$)	63.550.254,64
2S/2027 (R\$)	63.550.254,64
1S/2028 (R\$)	58.182.214,71
2S/2028 (R\$)	58.182.214,71
1S/2029 (R\$)	90.082.734,21
2S/2029 (R\$)	90.082.734,21
1S/2030 (R\$)	237.170.067,30
2S/2030 (R\$)	237.170.067,30
Total (R\$)	1.311.109.316,68

O cronograma acima é meramente indicativo e não vinculante, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo, (i) não será necessário aditar qualquer Documento da Operação; e (ii) não implica em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures e nem dos CRI. Adicionalmente, a verificação da observância ao Cronograma Indicativo deverá ser realizada de maneira

agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no Cronograma Indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes.

O CRONOGRAMA APRESENTADO ACIMA É INDICATIVO E NÃO CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA COMPANHIA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES, VALORES OU DATAS INDICADOS.





ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

À

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Período: [•].[•].[•] até [•].[•].[•]

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.276.528/0001-16 ("**Companhia**"), neste ato representada na forma do seu estatuto social, em cumprimento ao disposto na Cláusula 5.2 do "**Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.**" ("**Escritura de Emissão**") celebrada entre a Companhia, a Hapvida Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.197.443/0001-38, na qualidade de fiadora, e a Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.769.451/0001-08, na qualidade de debenturista, ("**Securitizadora**"), por meio do qual foram emitidas debêntures que lastreiam a 1ª série, 2ª série e a 3ª série da 62ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora, **DECLARA** que os recursos recebidos em virtude da integralização das debêntures emitidas no âmbito da Escritura de Emissão, foram utilizados, até a presente data, para a finalidade prevista na Cláusula Quinta da Escritura de Emissão, conforme descrito abaixo, nos termos das notas fiscais ou documentos equivalentes anexos ao presente relatório:

Denominação do Empreendimento Imobiliário	Proprietário	Matrícula / Cartório	Endereço	Status da Obra (%)	Destinação dos recursos/etapa do projeto:	Documento (Nº da Nota Fiscal (NF-e) /DOC [x] / e outros	Comprovante de pagamento: recibo [x] / TED [x] / boleto (autenticação) e outros	Percentual do recurso utilizado no semestre	Valor gasto no semestre
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total destinado no semestre									R\$ [•]
Valor total desembolsado à Devedora									R\$ [•]
Saldo a destinar									R\$ [•]
Valor Total da Oferta									R\$ [•]

Conforme a Cláusula 5.2 da Escritura de Emissão, segue como anexo ao presente Relatório, documento firmado pelo Certificador de Obras atestando a relação entre os documentos comprobatórios e cada um dos Empreendimento Lastro.

São Paulo, [●] de [●] de [●].

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO III

FLUXO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES

Fluxo de Pagamentos da Remuneração das Debêntures da 1ª Série			
	Data de Pagamento	Tai	Incorpora Juros?
1	13/06/2023	0,0000%	NÃO
2	13/12/2023	0,0000%	NÃO
3	13/06/2024	0,0000%	NÃO
4	12/12/2024	0,0000%	NÃO
5	12/06/2025	0,0000%	NÃO
6	11/12/2025	0,0000%	NÃO
7	11/06/2026	0,0000%	NÃO
8	11/12/2026	0,0000%	NÃO
9	11/06/2027	0,0000%	NÃO
10	13/12/2027	100,0000%	NÃO

Fluxo de Pagamentos da Remuneração das Debêntures da 2ª Série			
	Data de Pagamento	Tai	Incorpora Juros?
1	13/06/2023	0,0000%	NÃO
2	13/12/2023	0,0000%	NÃO
3	13/06/2024	0,0000%	NÃO
4	12/12/2024	0,0000%	NÃO
5	12/06/2025	0,0000%	NÃO
6	11/12/2025	0,0000%	NÃO
7	11/06/2026	0,0000%	NÃO
8	11/12/2026	0,0000%	NÃO
9	11/06/2027	0,0000%	NÃO
10	13/12/2027	0,0000%	NÃO
11	13/06/2028	0,0000%	NÃO
12	13/12/2028	0,0000%	NÃO
13	13/06/2029	0,0000%	NÃO
14	13/12/2029	100,0000%	NÃO

Fluxo de Pagamentos da Remuneração das Debêntures da 3ª Série			
	Data de Pagamento	Tai	Incorpora Juros?
1	13/06/2023	0,0000%	NÃO
2	13/12/2023	0,0000%	NÃO
3	13/06/2024	0,0000%	NÃO
4	12/12/2024	0,0000%	NÃO
5	12/06/2025	0,0000%	NÃO
6	11/12/2025	0,0000%	NÃO
7	11/06/2026	0,0000%	NÃO
8	11/12/2026	0,0000%	NÃO
9	11/06/2027	0,0000%	NÃO
10	13/12/2027	0,0000%	NÃO
11	13/06/2028	0,0000%	NÃO
12	13/12/2028	0,0000%	NÃO
13	13/06/2029	0,0000%	NÃO
14	13/12/2029	0,0000%	NÃO
15	13/06/2030	0,0000%	NÃO
16	12/12/2030	0,0000%	NÃO
20	13/12/2032	33,3333%	NÃO
21	13/06/2033	0,0000%	NÃO
22	13/12/2033	50,0000%	NÃO
23	13/06/2034	0,0000%	NÃO
24	13/12/2034	100,0000%	NÃO

BOLETIM
DE SUBSCRIÇÃO

ANEXO IV

MODELO DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DAS DEBÊNTURES

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA BCBF PARTICIPAÇÕES S.A. ("BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO")

EMISSORA BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.		CNPJ 19.276.528/0001-16
LOGRADOURO Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A		BAIRRO Bela Vista
CEP 01311-100	CIDADE São Paulo	U.F. SP

CARACTERÍSTICAS

Emissão de [•] ([•]) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até três séries, para colocação privada, da BCBF Participações S.A. ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), cujas características estão definidas no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.*", datado de 11 de novembro de 2022 ("Escritura de Emissão"). A Emissão foi aprovada pela deliberação do Conselho de Administração da Emissora realizada em 11 de novembro de 2022, a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e publicada jornal "Valor Econômico", nos termos do artigo 62, inciso I, e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

DEBÊNTURES SUBSCRITAS

QTDE. SUBSCRITA DEBÊNTURES	VALOR NOMINAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SUBSCRITO DE DEBÊNTURES (R\$)
---------------------------------------	-------------------------------------	--

[•]	1.000,00	R\$[•]
[•]	1.000,00	R\$[•]

FORMA DE PAGAMENTO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Em conta corrente	Banco nº	Agência nº
<input type="checkbox"/>	Moeda corrente nacional.		

As Debêntures serão integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, na Primeira Data de Integralização, conforme definido na Cláusula 7.13 da Escritura de Emissão.

A Escritura de Emissão está disponível na sede da Emissora no seguinte endereço: Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP.

Exceto se expressamente indicado, palavras e expressões iniciadas em letras maiúsculas, não definidas neste Boletim de Subscrição, terão o significado previsto na Escritura de Emissão.

CONDIÇÕES PRECEDENTES

A integralização das Debêntures encontra-se condicionada ao atendimento das seguintes condições precedentes ("Condições Precedentes"):

(i) verificação de que a Instituição Custodiante efetuou o depósito da CCI na conta da B3 da Securitizadora, conforme registros da B3;

(ii) perfeita formalização de todos os Documentos da Operação, entendendo-se como tal a assinatura pelas respectivas partes, bem como a verificação dos poderes dos representantes dessas partes e obtenção de aprovações necessárias para tanto, bem como à realização, efetivação, formalização, liquidação, boa ordem e transparência da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação;

(iii) efetiva subscrição e integralização da totalidade dos CRI;

(iv) não imposição de exigências pela B3, CVM ou ANBIMA que torne a emissão dos CRI impossível;

(v) não seja verificado qualquer Evento de Inadimplemento nos termos da Escritura de Emissão;

(vi) seja obtido o registro da oferta de certificado de recebíveis imobiliários da 1ª série, da 2ª série e da 3ª série da 62ª emissão da Virgo Companhia de Securitização lastreada nos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures junto à CVM; e

(vi) sejam atendidas todas as condições precedentes e suspensivas do Contrato de Distribuição.

Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com os termos e condições expressas no presente Boletim de Subscrição de Debêntures, bem como declaro ter obtido exemplar da Escritura de Emissão.

São Paulo, [●] de [●] de 2022.

SUBSCRITOR

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome:

Cargo:

CNPJ

08.769.451/0001-08

RECIBO

Recebemos do subscritor a importância ou créditos no valor de R\$[●] ([●])	_____
	BCBF Participações S.A.

1ª via – Companhia

2ª via – Subscritor

ANEXO V

DESPESAS INICIAIS, RECORRENTES E EXTRAORDINÁRIAS

A - Despesas de Responsabilidade da Devedora (diretamente, no caso das despesas iniciais, ou por meio do Fundo de Despesas, com relação às despesas recorrentes):

- (i) remuneração dos Coordenadores, do Escriturador dos CRI e todo e qualquer prestador de serviço da oferta de CRI;
- (ii) remuneração da Instituição Custodiante da CCI, sendo: (a) Implantação e Registro da CCI no sistema da B3 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a qual deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a data de integralização dos CRI; e (ii) Custódia da Escritura de Emissão de CCI: parcelas mensais de R\$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) reajustadas pela variação acumulada positiva do IPCA, acrescido de impostos, sendo que a 1ª (primeira) parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a data de integralização dos CRI, e as demais parcelas deverão ser pagas no mesmo dia dos meses subsequentes;
- (iii) a remuneração do Agente Fiduciário dos CRI será a seguinte: (i) a título de implantação será devido a parcela única de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); (ii) a título de honorários pela prestação dos serviços, serão devidas parcelas anuais de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o acompanhamento padrão dos serviços de agente fiduciário dos CRI, devida até o 5º (quinto) Dia Útil a contar da data de integralização e as demais a serem pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes até o resgate total dos CRI; (iii) pela verificação da Destinação Reembolso das Debêntures, o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) sendo a primeira parcela devida até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Data de Integralização dos CRI; e (iv) por cada verificação da Destinação dos Recursos das Debêntures (futura), o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo a primeira e a segunda devidas em 30 (trinta) janeiro de 2023 e 30 de julho de 2023, referentes aos encerramentos dos semestres sociais findos em

31 de dezembro de 2021 e 30 de junho de 2022 respectivamente, e as demais nos mesmos semestres subsequentes. As parcelas acima são atualizadas anualmente pela variação acumulada positiva do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo a partir da data do primeiro pagamento calculada pro rata die, se necessário. Caso não haja integralização dos CRI e a oferta seja cancelada, a primeira parcela anual no item (ii) acima será devida a título de "abort fee". A remuneração acima não inclui a eventual assunção do Patrimônio Separado dos CRI. Nas operações de securitização em que a constituição do lastro se der pela correta destinação de recursos pela Devedora, em razão das obrigações legais impostas ao Agente Fiduciário dos CRI, em caso de possibilidade de resgate ou vencimento antecipado do título, permanecem exigíveis as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário dos CRI até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos decorrentes da emissão seja efetivada e comprovada. Desta forma fica contratado e desde já ajustado que a Devedora assumirá a integral responsabilidade financeira pelos honorários do Agente Fiduciário dos CRI até a integral comprovação da destinação dos recursos. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI ou da Securitizadora, ou de reestruturação das condições da oferta após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou conference call, Assembleias Gerais presenciais ou virtuais, que implique à título exemplificativo, em execução das garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário dos CRI, formais ou virtuais com a Securitizadora e/ou com os Titulares dos CRI ou demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos documentos da operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, serão devidas ao Agente Fiduciário dos CRI, adicionalmente, a remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado aos trabalhos acima, pagas em 5 (cinco) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas". Entende-se por reestruturação os eventos relacionados às alterações das garantias, taxa, índice, prazos e fluxos de pagamento de principal e remuneração, condições

relacionadas às recompra compulsória e/ou facultativa, integral ou parcial, multa, vencimento antecipado e/ou resgate antecipado e/ou liquidação do patrimônio separado. Os eventos relacionados à amortização dos CRI não são considerados reestruturação dos CRI. O valor máximo anual das horas trabalhas acima será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado que os valores que sobejarem o referido teto acima descrito deverão ser objeto de aprovação em Assembleia Geral de Titulares de CRI;

- (iv) despesas incorridas, direta ou indiretamente, por meio de reembolso, previstas nos Documentos da Operação;
- (v) despesas com formalização e registros, nos termos dos Documentos da Operação;
- (vi) honorários dos assessores legais;
- (vii) despesas com a abertura e manutenção da Conta do Patrimônio Separado;
- (viii) taxa de administração mensal, devida à Securitizadora para a manutenção do Patrimônio Separado, que será de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos cinco reais e cinquenta e dois centavos), líquida de impostos, atualizada anualmente pelo IPCA;
- (ix) nos casos de renegociações estruturais dos Documentos da Operação que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais, será devida pela Companhia à Securitizadora uma remuneração adicional equivalente a: (a) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) hora/homem, pelo trabalho de profissionais dedicados a tais atividades, e (b) R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por verificação, em caso de verificação de *covenants*, caso aplicável. Estes valores serão corrigidos a partir da data da emissão do CRI pelo IPCA, acrescido de impostos (*gross up*), para cada uma das eventuais renegociações que venham a ser realizadas, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ano;

B – Despesas de Responsabilidade do Patrimônio Separado:

- (i) as despesas com a gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à transferência do Patrimônio Separado para o Agente Fiduciário, bem como sua administração, e/ou sua transferência para outra companhia securitizadora de créditos imobiliários, na hipótese de o Agente Fiduciário dos CRI vir a assumir a sua administração, bem como as despesas de liquidante para o caso de liquidação do Patrimônio Separado;
- (ii) as despesas com terceiros e especialistas, advogados, auditores ou fiscais, o que inclui o Auditor Independente, bem como as despesas com procedimentos legais, incluindo sucumbência, incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos Créditos Imobiliários e garantias integrantes do Patrimônio Separado, que deverão ser previamente aprovadas e, em caso de insuficiência de recursos no Patrimônio Separado, pagas pelos titulares dos CRI;
- (iii) as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário dos CRI, durante ou após a prestação dos serviços, mas em razão desta, serão pagas pela Emissora, desde que, sempre que possível, aprovadas previamente por ela;
- (iv) os eventuais tributos que, a partir da data de emissão dos CRI, venham a ser criados e/ou majorados ou que tenham sua base de cálculo ou base de incidência alterada, questionada ou reconhecida, de forma a representar, de forma absoluta ou relativa, um incremento da tributação incidente sobre os CRI e/ou sobre os Créditos Imobiliários;
- (v) as perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, resultantes, direta ou indiretamente, da Emissão, exceto se tais perdas, danos, obrigações ou despesas forem resultantes de inadimplemento, dolo ou culpa por parte da Emissora ou de seus administradores, empregados, consultores e agentes, conforme vier a ser determinado em decisão judicial final proferida pelo juízo competente;

- (x) em virtude da instituição do Regime Fiduciário e da gestão e administração do Patrimônio Separado, as despesas de contratação do Auditor Independente e contador, necessários para realizar a escrituração contábil e elaboração de balanço auditado do Patrimônio Separado, na periodicidade exigida pela legislação em vigor, assim como os demais prestadores de serviços elencados no Termo de Securitização (Agente Fiduciário, Escriturador dos CRI, Custodiante), bem como quaisquer outras despesas exclusivamente relacionadas à administração dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, incluindo a taxa de administração da Securitizadora; e
- (xi) demais despesas previstas em lei, regulamentação aplicável ou nesta Escritura de Emissão.

C - Despesas Suportadas pelos Titulares de CRI: Considerando que a responsabilidade da Companhia se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 9.514/1997, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas no item acima, tais despesas serão suportadas pelos titulares de CRI, na proporção dos CRI detidos por cada um deles.

ANEXO VI

MODELO DE ADITAMENTO – CESSÃO DAS OBRIGAÇÕES

[•] ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

entre

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

como emissora,

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

como debenturista

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

como garantidora

NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

como cessionária

e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

como interveniente anuente

Datado de

[•] de [•] de 20[•]

[•] ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE

JUCESP
3112

DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular,

(4) como emissora das Debêntures (conforme abaixo definidas):

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.276.528/0001-16, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.459.466, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Companhia**" ou "**Emissora**");

(5) como prestadora da Fiança (conforme definido abaixo):

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, 2º andar, Centro, CEP 60.140-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.443/0001-38, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Fiadora**");

(6) na qualidade de única subscritora:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, n.º 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.769.451/0001-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Securizadora**" ou "**Debenturista**");

(7) na qualidade de cessionária:

NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 867, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.649.812/0001-38, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Cessionária**");

(8) na qualidade de interveniente anuente:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.052 – 13º andar, Sala 132 parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário contratado no âmbito da oferta pública de certificados de recebíveis imobiliários da 62ª emissão da Securizadora ("**Interveniente Anuente**" ou "**Agente Fiduciário dos CRI**");

30/11/22

Sendo a Companhia, a Fiadora, a Securitizadora, a Cessionária e a Interveniante Anuente doravante designados, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”,

CONSIDERANDO QUE:

(I) em deliberação do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de novembro de 2022, devidamente arquivada na JUCESP em [=] de [=] de 2022, sob o nº [=] e publicada no Jornal “Valor Econômico” em [=] de novembro de 2022 (“**RCA da Companhia**”), foi aprovada a 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até três séries, da Companhia (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, da Lei do Mercado de Capitais, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), bem como seus respectivos termos e condições, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações;

(II) em Reunião do Conselho de Administração da Fiadora realizada em 11 de novembro de 2022, devidamente arquivada na JUCEC em [=] de [=] de 2022, sob o nº [=] e publicada no Jornal “O Estado” em [=] de novembro de 2022, foram aprovadas a outorga da Fiança para a Emissão bem como a celebração dos demais Documentos da Operação dos quais a Fiadora seja parte no âmbito da Emissão (“**RCA Fiadora**”);

(III) em 11 de novembro de 2022, a Companhia, a Fiadora e a Securitizadora celebraram o “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A” (“**Escritura de Emissão**”), a qual foi arquivada na JUCESP em [=] de [=] de 2022 sob o nº [=], no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“**Cartório de RTD SP**”), em [=] de [=] de 2022, sob o nº [=], e no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (“**Cartório de RTD Fortaleza**” e, em conjunto com o Cartório de RTD SP, “**Cartórios de RTD**”) em [=] de [=] de 2022, sob o nº [=];

(IV) as Debêntures foram subscritas e integralizadas pela Securitizadora, e os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures (“**Créditos Imobiliários**”) serviram de lastro para a emissão dos CRI, sendo, deste modo, a Companhia a devedora dos Créditos Imobiliários que lastreiam os CRI;

(V) nos termos da cláusula 7.37, I (e) da Escritura de Emissão, a Companhia, na qualidade de devedora original, poderá ceder suas obrigações contraídas na Escritura de Emissão e nos Documentos da Operação, conforme aplicável, para a Cessionária, sucedendo, esta, em todas as obrigações assumidas originalmente pela Companhia na Escritura de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação (“**Cessão de Obrigações**” ou “**Obrigações Originais**”), sendo certo que a Cessão de Obrigações deverá observar os seguintes requisitos: (i) ser precedida de todas as autorizações societárias da Cessionária, da Companhia e da Fiadora eventualmente necessárias nos termos da legislação e regulamentação em vigor e de seus respectivos documentos constitutivos;

WVFB
2022

(ii) ser formalizada por meio deste aditamento, constante no Anexo VI da Escritura de Emissão, o qual deverá ser assinado por todas as Partes, e observar o disposto nos itens II e III da Cláusula 3.1 da Escritura de Emissão, sendo certo que as partes ficam desde já autorizadas a celebrar o referido aditamento, independentemente de deliberação dos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral (conforme definido na Escritura de Emissão); (iii) observar todos os requisitos legais e regulamentares em vigor na data da Cessão de Obrigações; (iv) recebimento, pela Debenturista, das demonstrações financeiras da Cessionária relativas ao exercício social imediatamente anterior à Cessão de Obrigações, as quais deverão ter sido elaboradas em conformidade com a legislação brasileira e as normas contábeis em vigor, e ter sido auditadas por auditor independente devidamente registrado na CVM; e (v) não ocasionar o rebaixamento da classificação de risco dos CRI (“**Cessão**”);

(VI) ainda nos termos da cláusula 7.37, I (e) da Escritura de Emissão, desde que verificado o atendimento aos itens (i) a (v) da respectiva cláusula, a Cessionária poderá passar a figurar como nova devedora dos Créditos Imobiliários, assumindo todas as Obrigações Originais imputadas à Companhia relativas aos Créditos Imobiliários decorrentes da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão), colocando-se na posição da Companhia, sem a extinção das Obrigações Originais (“**Nova Devedora**”);

(VII) em deliberação do Conselho de Administração da Companhia realizada em [•] de [•] de 2022, devidamente arquivada na JUCESP em [•] de [•] de 2022, sob o nº [•] e publicada no Jornal “Valor Econômico” em [•] de [•] de 20[•], a Companhia aprovou a realização da Cessão no âmbito da Emissão e da Oferta, bem como a celebração do presente Aditamento e eventuais demais Aditamentos aos Documentos da Operação nos quais seja parte (“**RCA da Companhia para a Cessão**”);

(VIII) em deliberação do Conselho de Administração da Fiadora realizada em [•] de [•] de 2022, devidamente arquivada na JUCEC em [•] de [•] de 2022, sob o nº [•] e publicada no Jornal “O Estado” em [•] de [•] de 20[•], a Fiadora aprovou a realização da Cessão no âmbito da Emissão e da Oferta, ratificando a outorga da Fiança à Emissão, bem como a celebração do presente Aditamento e eventuais demais Aditamentos aos Documentos da Operação nos quais seja parte (“**RCA da Fiadora para a Cessão**” e, quando em conjunto com a RCA da Companhia para a Cessão, “**Autorizações Societárias para a Cessão**”);

(IX) em [deliberação do Conselho de Administração da Companhia / Assembleia Geral Extraordinária] realizada em [•] de [•] de 2022, devidamente arquivada na JUCESP em [•] de [•] de 2022, sob o nº [•] e publicada no Jornal “[•]” em [•] de [•] de 20[•], a Cessionária aprovou a realização da Cessão e a celebração do presente Aditamento e eventuais demais Aditamentos aos Documentos da Operação nos quais venha a ser parte;

(X) conforme previsto no item (ii) da cláusula 7.37, I (e) da Escritura de Emissão, a Cessão objeto deste Aditamento (conforme abaixo definido) independe de qualquer anuência prévia e/ou deliberação adicional por parte dos titulares dos CRI, representados pelo Agente Fiduciário dos CRI, incluindo, mas não se limitando à assembleia geral de titulares dos CRI, estando as Partes desde já autorizadas a celebrar o presente Aditamento;

(XI) tendo em vista o acima exposto, a Companhia e a Cessionária, por meio do presente Aditamento (conforme abaixo definido) efetivam a Cessão, por meio do qual (a) a Cessionária

2012

assume as obrigações imputadas à Companhia na Escritura de Emissão e nos Demais Documentos da Operação, no âmbito da Emissão e da Oferta, de modo que a Cessionária passa a ser a Nova Devedora dos Créditos Imobiliários que lastreiam os CRI; e

(XII) nos termos da cláusula 7.37, I (e) da Escritura de Emissão e tendo em vista a efetivação da Cessão, as Partes desejam alterar a Escritura de Emissão para refletir a Cessão e as demais alterações negociais relacionadas à Cessão, mediante a celebração, pelas Partes, do presente Aditamento e cumprimento das formalidades previstas na Escritura de Emissão.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente “[•] Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A” (“**Aditamento**”), mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído neste Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso, sendo que os termos aqui indicados em letras maiúsculas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

1. Autorização Societária

1.1. Este Aditamento é celebrado de acordo com as Autorizações Societárias para a Cessão e com as disposições da Escritura de Emissão.

1.2. Adicionalmente, nos termos do item (ii) da cláusula 7.37, I (e) da Escritura de Emissão, a Cessão objeto deste Aditamento independe de qualquer anuência prévia e/ou deliberação adicional por parte dos titulares dos CRI, representados pelo Agente Fiduciário dos CRI, incluindo, mas não se limitando à assembleia geral de titulares dos CRI, estando as Partes desde já autorizadas a celebrar o presente Aditamento.

2. Alterações

2.1. As Partes, por meio deste Aditamento, decidem alterar a Escritura de Emissão para refletir (i) a Cessão e (ii) demais alterações negociais relacionadas com a Cessão.

2.2. Por meio do presente Aditamento, as Partes reconhecem os efeitos da Cessão, de modo que a Cessionária passa a figurar como devedora dos Créditos Imobiliários e assume as obrigações inicialmente imputadas à Companhia na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação, no âmbito da Emissão e da Oferta.

2.3. Em razão das alterações previstas nos itens 2.1 e 2.2 acima, resolvem as Partes alterar as definições de “Companhia” e “Emissão”, previstas na Cláusula 1.1 da Escritura, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.1. São considerados termos definidos, para os fins desta Escritura de Emissão, no singular ou no plural, os termos a seguir:

JUCESP
30/11/22

(...)

"Companhia": Significa a **NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 867, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.649.812/0001-38;

(...)

"Emissão": Significa esta [•] emissão privada das Debêntures, [em até três séries], da Companhia, nos termos desta Escritura de Emissão e da Lei de Sociedades Por Ações;

(...)"

2.4. Adicionalmente, as Partes resolvem alterar os incisos I e II da Cláusula 3.1 da Escritura, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. A Emissão de Debêntures será realizada com observância aos seguintes requisitos:

I. Arquivamento e Publicação das atas da [AGE da Companhia / RCA Companhia] e da RCA Fiadora:

I. Nos termos do artigo 62, inciso I, do artigo 142, parágrafo 1º, e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, as atas da [AGE da Companhia / RCA Companhia] e da RCA Fiadora serão arquivadas, respectivamente, na JUCESP e JUCEC, e divulgadas, respectivamente, nos jornais "[•]" e "O Estado", (em conjunto, "**Jornais de Publicação**"), observado o disposto no inciso II abaixo;

II. A Companhia e a Fiadora se comprometem a enviar à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI: (i) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) do comprovante do protocolo de inscrição das atas da [AGE da Companhia / RCA Companhia] e da RCA Fiadora na JUCESP e na JUCEC, respectivamente, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de realização; (ii) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) das atas da [AGE da Companhia / RCA Companhia] e da RCA Fiadora arquivadas na JUCESP e na JUCEC, respectivamente, contendo a chancela digital de inscrição na JUCESP e na JUCEC, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção do referido registro; e (iii) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) das publicações das atas da [AGE da Companhia / RCA Companhia] e da RCA Fiadora nos Jornais de Publicação, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data das referidas publicações. A Companhia e a Fiadora arcarão com todos os custos dos referidos registros e publicações.

II. Inscrição desta Escritura de Emissão e seus Aditamentos:

I. Nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, esta Escritura de Emissão e seus aditamentos serão apresentados para inscrição na JUCESP em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva celebração, observado o

disposto no inciso III abaixo;

III. A Companhia se compromete a enviar à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI: (i) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) do comprovante do protocolo de inscrição desta Escritura de Emissão ou de seu aditamento na JUCESP e em até 5 (cinco) Dias úteis contados da respectiva celebração; e (ii) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) desta Escritura de Emissão ou de seu aditamento, conforme o caso, arquivada na JUCESP, contendo a chancela digital de inscrição na JUCESP, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção do referido registro. A Companhia arcará com todos os custos dos referidos registros.

(...)"

2.5. Sem prejuízo das alterações expressamente previstas acima, de modo a refletir o quanto exposto nos Considerados do presente Aditamento e na presente Cláusula 1, as Partes concordam em alterar certos termos e condições da Escritura de Emissão, visando, de maneira não exclusiva mas especialmente, manter a Cessionária, na qualidade de Nova Devedora, estando passível das obrigações, declarações e vencimento antecipado o qual passará a vigorar integralmente de acordo com os termos e condições constantes no **Anexo A** do presente Aditamento.

3. Declarações e Ratificações

- 3.1. As Partes, neste ato, reiteram todas as obrigações assumidas e todas as declarações e garantias prestadas na Escritura de Emissão, que se aplicam ao Aditamento, como se estivessem aqui transcritas.
- 3.2. A Cessionária declara e garante, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.
- 3.3. As alterações feitas na Escritura de Emissão por meio deste Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos na Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditamento.

4. Disposições Gerais

- 4.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito. Dessa forma, a Escritura de Emissão consolidada passa a vigorar conforme disposto no **Anexo A** ao presente Aditamento.
- 4.2. A Companhia e a Fiadora declaram e garantem à Debenturista, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.

4.3. Este Aditamento, bem como as posteriores alterações da Escritura de Emissão, serão registrados na JUCESP e nos Cartórios de RTD, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos da Cláusula Terceira da Escritura.

4.4. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a Companhia, a Fiadora e à Debenturista ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

4.5. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

4.6. Fica eleito o foro da Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, [•] de [•] de 20[•].

[ASSINATURAS SE ENCONTRAM NAS 4 (QUATRO) PÁGINAS SEGUINTE]
[REMANEÇA DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]

[•] Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A. – Página de Assinaturas.

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

[•] Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A. — Página de Assinaturas.

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

[•] Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A. – Página de Assinaturas.

NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

[•] Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A. – Página de Assinaturas.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

[▪] Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A. – Página de Assinaturas.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

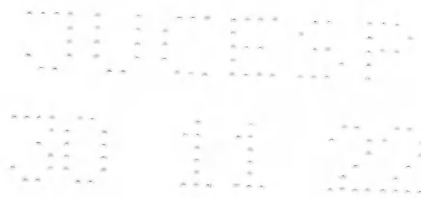
Nome:

CPF:

ANEXO A AO [•] ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

ESCRITURA DE EMISSÃO CONSOLIDADA

[•]



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B779D06A63634D35BFE96D251E27E4F4

Assunto: Complete com a DocuSign: CRI 2022 Hapvida - Escritura de Emissão de Debêntures - v final para a...

Status: Concluído

Envelope fonte:
Documentar páginas: 160
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 8
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Gabriel Mantuano Príncipe Martins
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100
SP, SP 04.538-132
gprincipe@stoccheforbes.com.br
Endereço IP: 187.58.109.140

Rastreamento de registros

Status: Original
11/11/2022 08:14:13

Portador: Gabriel Mantuano Príncipe Martins
gprincipe@stoccheforbes.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Igor Macêdo Facó
igorfacó@hapvida.com.br
Diretor Executivo Jurídico

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon G4
CPF do signatário: 54209749320
Cargo do Signatário: Testemunha

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/11/2022 08:26:02
ID: d9ca8338-0a5d-4dd4-a5f2-057893d02441

Irlau Machado Filho
irlau.machado@intermedica.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5
CPF do signatário: 03258452636
Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/11/2022 11:28:22
ID: 9fe7f939-051f-4c8a-ae41-7fcec6ac37a0

JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA
jorgep@hapvida.com.br
ceo

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5
CPF do signatário: 45649324387
Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/10/2021 09:09:56
ID: 05ab4752-34ac-48a7-98d7-e2632539d49a

Assinatura

DocuSigned by:
Igor Macêdo Facó
64A2F9AD066464

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.112.98.177

DocuSigned by:
Irlau Machado Filho
2A4CBBAD03924CA

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.20.36.71

DocuSigned by:
JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA
E4A105F01AF8A3

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.48.105.250

Registro de hora e data

Enviado: 11/11/2022 08:20:52
Visualizado: 11/11/2022 08:26:02
Assinado: 11/11/2022 09:00:29

Enviado: 11/11/2022 08:20:50
Reenviado: 11/11/2022 11:27:54
Reenviado: 11/11/2022 11:47:53
Reenviado: 11/11/2022 11:58:08
Reenviado: 11/11/2022 12:04:07
Reenviado: 11/11/2022 12:09:43
Reenviado: 11/11/2022 13:41:04
Reenviado: 11/11/2022 14:09:05
Visualizado: 11/11/2022 14:22:32
Assinado: 11/11/2022 14:23:34

Enviado: 11/11/2022 08:20:51
Reenviado: 11/11/2022 11:27:54
Reenviado: 11/11/2022 11:47:54
Reenviado: 11/11/2022 11:58:09
Reenviado: 11/11/2022 12:04:07
Reenviado: 11/11/2022 12:09:43
Visualizado: 11/11/2022 12:47:41
Assinado: 11/11/2022 12:55:50

Eventos do signatário

Lino José Rodrigues Alves
lino.alves@intermedica.com.br
Diretor Executivo

Notre Dame Intermédica Saúde S/A
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC OAB G3
CPF do signatário: 05047940861
Cargo do Signatário: Testemunha

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/11/2022 15:02:24
ID: 8cb8b8eb-2b99-4a8e-b284-4a9ddcdf041

Luisa Herkenhoff Mis
luisa.herkenhoff@virgo.inc
Procuradora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 12227750774
Cargo do Signatário: Procuradora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/11/2022 10:13:11
ID: 82921005-c1fe-4bf5-b5df-e7da8bba85b5

Marcelo Marques Moreira Filho
marcelo.moreira@intermedica.com.br
Diretor Executivo

Notre Dame Intermédica Saúde S/A
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5
CPF do signatário: 02179640790
Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/11/2022 19:46:11
ID: 81ac3619-9536-4207-a78a-94228873887e

Maurício Fernandes Teixeira
mauricio.teixeira@hapvida.com.br
CFO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 07759407718
Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/10/2021 16:13:02
ID: 5c4b679d-580a-48a4-af7f-dd89c20087a9

Assinatura



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 189.20.36.71

Registro de hora e data

Enviado: 11/11/2022 08:20:52
Reenviado: 11/11/2022 11:27:55
Reenviado: 11/11/2022 11:47:54
Reenviado: 11/11/2022 11:58:09
Reenviado: 11/11/2022 12:04:07
Reenviado: 11/11/2022 12:09:44
Reenviado: 11/11/2022 13:41:04
Reenviado: 11/11/2022 14:09:05
Reenviado: 11/11/2022 14:31:56
Reenviado: 11/11/2022 15:04:56
Visualizado: 11/11/2022 15:05:30
Assinado: 11/11/2022 15:05:30



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.102.21.155

Enviado: 11/11/2022 08:20:53
Visualizado: 11/11/2022 10:13:11
Assinado: 11/11/2022 10:13:40



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.20.36.71

Enviado: 11/11/2022 08:20:51
Reenviado: 11/11/2022 11:27:55
Visualizado: 11/11/2022 11:43:19
Assinado: 11/11/2022 11:44:01



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.48.105.250

Enviado: 11/11/2022 08:20:51
Visualizado: 11/11/2022 10:56:28
Assinado: 11/11/2022 10:57:03

Eventos do signatário

Pedro Paulo Oliveira de Moraes

pedro@virgo.inc

Diretor de Distribuição

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 22204338893

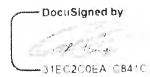
Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/11/2022 10:07:39

ID: f7dee9b6-ba1a-4c1e-91c8-a502305fa2f7

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 189.102.21.155

Registro de hora e data

Enviado: 11/11/2022 08:20:53

Visualizado: 11/11/2022 10:07:39

Assinado: 11/11/2022 10:08:28

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Entrega certificada

Assinatura concluída

Concluído

Com hash/criptografado

Segurança verificada

Segurança verificada

Segurança verificada

11/11/2022 08:20:53

11/11/2022 10:07:39

11/11/2022 10:08:28

11/11/2022 15:05:31

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fnogueira@stoccheforbes.com.br

To advise STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

entre

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

como emissora,

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

como debenturista

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

como garantidora

Datado de
12 de dezembro de 2022

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular,

(1) como emissora das Debêntures (conforme abaixo definido):

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.276.528/0001-16, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.459.466, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Companhia**" ou "**Emissora**");

(2) como prestadora da Fiança (conforme definido abaixo):

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, 2º andar, Centro, CEP 60.140-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.443/0001-38, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Fiadora**");

(3) na qualidade de única subscritora:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, n.º 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.769.451/0001-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Securitizadora**" ou "**Debenturista**");

Sendo a Companhia, a Fiadora e a Securitizadora doravante designados, em conjunto, como "**Partes**" e, individual e indistintamente, como "**Parte**",

CONSIDERANDO QUE:

(I) Em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 11 de novembro de 2022, devidamente arquivada na JUCESP em 30 de novembro de 2022, sob o nº 672.557/22-8 e publicada no Jornal "Valor Econômico" em 6 de dezembro de 2022, foi aprovada a 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até três séries, da Emissora ("**Emissão**"), para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, da Lei do Mercado de Capitais, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), bem como seus respectivos termos e condições, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações;

(II) Em Reunião do Conselho de Administração da Fiadora realizada em 11 de novembro de 2022, devidamente arquivada na JUCEC em 21 de novembro de 2022, sob o nº 5910686 e publicada no Jornal "O Estado" em 25 de novembro de 2022, foram aprovadas a outorga da Fiança para a Emissão bem como a celebração dos demais Documentos da Operação dos quais a Fiadora seja parte no âmbito da Emissão ("**RCA Fiadora**");

(III) em 11 de novembro de 2022, a Emissora, a Fiadora e a Securitizadora celebraram o "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão Da BCBF Participações S.A.*" ("**Escritura**"), a qual foi arquivada na JUCESP em 30 de novembro de 2022 sob o nº ED004952-9/000, no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Cartório de RTD SP**"), em 25 de novembro de 2022, sob o nº 2.070.186, e no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará ("**Cartório de RTD Fortaleza**") e, em conjunto com o Cartório de RTD SP, "**Cartórios de RTD**") em 6 de dezembro de 2022, sob o nº 857637;

(IV) em 9 de dezembro de 2022, foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimento, previsto na Escritura ("**Procedimento de Bookbuilding**"), por meio do qual foram definidos, de comum acordo com a Emissora: (i) a quantidade e o volume final da emissão dos CRI e, conseqüentemente, da quantidade e volume finais das Debêntures a serem emitidas e integralizadas, considerando a eventual emissão de CRI em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional; (ii) a existência e a quantidade de séries dos CRI, e conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, bem como a alocação dos CRI, e conseqüentemente, das Debêntures, entre cada série, que foi realizada em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido na Escritura); e (iii) da taxa final de remuneração dos CRI e, conseqüentemente, da taxa final de Remuneração das Debêntures de cada série;

(V) as Partes, em conjunto, decidiram alterar determinados termos e condições da Escritura, nos termos aqui dispostos, de forma a refletir a realização e o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*;

(VI) conforme previsto na Escritura, as matérias objeto deste Aditamento (conforme abaixo definido) independem de qualquer deliberação societária adicional da Emissora ou da Fiadora; e

(VII) as Debêntures ainda não foram subscritas e integralizadas, de modo que não se faz necessária a realização assembleia geral de Debenturista.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente "*Primeiro Aditamento Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão Da BCBF Participações S.A.*" ("**Aditamento**"), mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído neste Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso, sendo que os termos aqui indicados em letras maiúsculas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

1. Alterações

1.1. As Partes resolvem alterar as definições de “CCI”, “CRI”, “Escritura de Emissão de CCI”, “Procedimento de *Bookbuilding*” e “Termo de Securitização” na Cláusula 1.1 da Escritura, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.1. São considerados termos definidos, para os fins desta Escritura de Emissão, no singular ou no plural, os termos a seguir:

(...)

“CCI”: significa as Três Cédulas de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa da integralidade dos Créditos Imobiliários;

(...)

“CRI”: significam os certificados de recebíveis imobiliários da 1ª Série, 2ª Série e 3ª séries da 62ª emissão da Securitizadora, que serão emitidos pela Securitizadora, com lastro nos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, representados integralmente pela CCI, no valor total de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), nos termos do Termo de Securitização;

(...)

“Escritura de Emissão de CCI”: significa o “Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, Sem Garantia Real Imobiliária, Sob a Forma Escritural”, celebrado entre a Securitizadora e a Instituição Custodiante, e seus eventuais aditamentos;

“Procedimento de Bookbuilding”: significa o procedimento de coleta de intenções de investimento, junto aos Investidores dos CRI, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 e 45 da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas, inexistindo valores máximos ou mínimos, que definiu, junto aos Investidores, (i) a quantidade e o volume final da emissão dos CRI e, conseqüentemente, da quantidade e volume finais das Debêntures emitidas e integralizadas, considerando a eventual emissão de CRI em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional; (ii) a existência e a quantidade de séries dos CRI, e conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, bem como a alocação dos CRI, e conseqüentemente, das Debêntures, entre cada série, que foi realizada em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido); e (iii) da taxa final de remuneração dos CRI e, conseqüentemente, da taxa final de Remuneração das Debêntures de cada série. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da taxa final da Remuneração dos CRI foram os seguintes: (a) foi estabelecida uma taxa máxima para a Remuneração dos CRI de cada série, conforme descritas nesta Escritura de Emissão, no Termo de Securitização e no Prospecto Preliminar; (b) no âmbito da Oferta, os Investidores indicaram, nas respectivas intenções de investimento e Pedidos de Reserva, conforme aplicável, um percentual mínimo de remuneração dos CRI de cada série, observada as respectivas taxa máximas estabelecidas para a Remuneração dos CRI, para o qual tiveram interesse em investir nos CRI da respectiva série; e (c) foram atendidos os Pedidos de Reserva e

atendidas as intenções de investimento que indicaram as menores taxas em cada série, adicionando-se os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até atingir as taxas definidas no Procedimento de Bookbuilding, sendo que todos os Pedidos de Reserva e todas as intenções de investimento dos CRI admitidas que indicaram as taxas definidas no Procedimento de Bookbuilding foram rateados entre os Investidores, pelos Coordenadores, proporcionalmente ao montante de CRI indicado nos respectivos Pedidos de Reserva ou nas respectivas intenções de investimento, independentemente de quando foi recebido o Pedido de Reserva ou a intenção de investimento (observado o Período de Reserva, conforme estabelecido no cronograma da Oferta), sendo desconsideradas quaisquer frações de CRI. O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, o qual foi levado a registro na JUCESP nos termos desta Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia, pela Fiadora e/ou pelo Debenturista ou aprovação por assembleia geral de titulares de CRI;

(...)

"Termo de Securitização": *significa o " Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, em até Três Séries, da 62ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização", celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRI, e seus eventuais aditamentos;*

(...)"

1.2. As Partes resolvem alterar os incisos I, II e III da Cláusula 3.1 da Escritura, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. *A Emissão de Debêntures será realizada com observância aos seguintes requisitos:*

I. Arquivamento e Publicação das atas da RCA da Companhia e RCA Fiadora:

I. Nos termos do artigo 62, inciso I, do artigo 142, parágrafo 1º, e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, a ata da RCA Companhia foi arquivada na JUCESP em 30 de novembro de 2022, sob o nº 672.557/22-8 e devidamente publicada no jornal "Valor Econômico" em 6 de dezembro de 2022, e a RCA Fiadora foi arquivada na JUCEC, em 21 de novembro de 2022 sob o nº 5910686 e devidamente publicada no Jornal "O Estado"(em conjunto com o Jornal "Valor Econômico", os "Jornais de Publicação") em 25 de novembro de 2022, observado o disposto no inciso II abaixo.

II. A Companhia e a Fiadora se comprometem a enviar ao Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI: (i) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) do comprovante do protocolo de inscrição das atas da RCA Companhia e da RCA Fiadora na JUCESP e na JUCEC, respectivamente, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de realização; (ii) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) das atas da RCA Companhia e da RCA Fiadora arquivadas na JUCESP e na JUCEC, respectivamente, contendo a chancela digital de inscrição na JUCESP e na JUCEC, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção

do referido registro; e (iii) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) das publicações das atas da RCA Companhia e da RCA Fiadora nos Jornais de Publicação, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data das referidas publicações. A Companhia e a Fiadora arcarão com todos os custos dos referidos registros e publicações.

II. Inscrição desta Escritura de Emissão e seus Aditamentos:

I. Nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, esta Escritura de Emissão foi arquivada na JUCESP em 30 de novembro de 2022 sob o nº ED004952-9/000 e seus aditamentos serão apresentados para inscrição na JUCESP em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva celebração, observado o disposto no inciso III abaixo;

II. Esta Escritura de Emissão foi objeto de aditamento para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding, mediante (i) a redução da quantidade das Debêntures; e (ii) a definição da taxa final de Remuneração das Debêntures;

III. A Companhia se compromete a enviar à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI: (i) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) do comprovante do protocolo de inscrição desta Escritura de Emissão ou de seu aditamento na JUCESP em até 5 (cinco) Dias úteis contados da respectiva celebração; e (ii) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) desta Escritura de Emissão ou de seu aditamento, conforme o caso, arquivada na JUCESP, contendo a chancela digital de inscrição na JUCESP, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção do referido registro. A Companhia arcará com todos os custos dos referidos registros.

III. Registro desta Escritura de Emissão nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos.

Em virtude da Fiança prestada pela Fiadora em benefício do Debenturista, a presente Escritura de Emissão foi arquivada pela Companhia, às suas expensas, no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Cartório de RTD SP**"), em 25 de novembro de 2022, sob o nº 2.070.186, e no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará ("**Cartório de RTD Fortaleza**" e, em conjunto com o Cartório de RTD SP, "**Cartórios de RTD**"), em 6 de dezembro de 2022, sob o nº 857637. Os eventuais aditamentos a esta Escritura de Emissão serão registrados pela Companhia, às suas expensas, nos competentes Cartórios de RTD. A Companhia compromete-se a (i) realizar o protocolo nos Cartórios de RTD em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da assinatura da presente Escritura de Emissão ou de eventual aditamento; (ii) envidar seus melhores esforços para obter o registro desta Escritura de Emissão e de seus eventuais aditamentos nos Cartórios de RTD no menor tempo possível (e, em todo caso, limitado a 20 (vinte) dias contados da respectiva celebração), atendendo de forma tempestiva as eventuais exigências formuladas; e (iii) entregar ao Agente Fiduciário uma via eletrônica desta Escritura de Emissão e de seus

eventuais aditamentos registrados nos demais Cartórios de RTD no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do referido registro, e em todo caso, antes da Data de Integralização.

(...)"

1.3. As Partes resolvem alterar as Cláusulas 5.1, 5.1.1, 5.1.3, 5.1.3.2, 5.1.3.3, 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.7, bem como excluir a Cláusula 5.1.3.1, renumerando, portanto, as Cláusulas 5.1.3.2 e 5.1.3.3, todas da Escritura, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos captados pela Companhia com a integralização de cada uma das séries da Emissão das Debêntures serão destinados, pela Companhia (i) até a Data de Vencimento das Debêntures, ou (ii) até que a Companhia comprove, direta ou indiretamente, a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, na forma do item 5.1.1. abaixo, para:

(...)

5.1.1. Os recursos acima mencionados referentes aos Empreendimentos Lastro, se for o caso, poderão ser transferidos pela Companhia para a Fiadora ou suas respectivas Controladas, com o objetivo de cumprir com a destinação de recursos prevista no item 5.1. (i) acima, por meio de, conforme aplicável: (i) aumento de capital em sociedades investidas pela Companhia e/ou Fiadora; (ii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC; (iii) integralização de valores mobiliários de emissão das Controladas; ou (iv) qualquer outra forma permitida em lei, regulamentação ou por meio de manifestação de autoridade competente, se houver.

(...)

5.1.3. Parte dos recursos captados por meio da Emissão de Debêntures tem como destinação o reembolso ou o pagamento, conforme o caso, de alugueis devidos no âmbito de determinados contratos de locação ("Contratos de Locação"). Os Contratos de Locação encontram-se devidamente descritos na tabela 3 do Anexo I desta Escritura de Emissão, indicando os valores envolvidos, o detalhamento das despesas, a especificação individualizada dos Empreendimentos Lastro vinculados a cada Contrato de Locação (restando clara a vinculação entre os Contratos de Locação e os respectivos Empreendimentos Lastro), e a equiparação entre despesa e lastro.

5.1.3.1. Os Contratos de Locação e respectivas despesas foram ou serão, conforme o caso, objeto de verificação pelo Agente Fiduciário dos CRI, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamentos e demais documentos que comprovem tais despesas na forma do item 5.1.2 acima e 5.2. abaixo.

5.1.3.2. A contraparte dos Contratos de Locação (locador) não integra o grupo econômico da Companhia e Fiadora.

(...)

5.1.5. A porcentagem dos recursos captados destinada a cada Empreendimento Lastro, conforme descrita na tabela 2 do Anexo I, poderá ser alterada a qualquer tempo, independentemente da anuência prévia do Debenturista ou dos titulares dos CRI, sendo que, neste caso, tal alteração deverá ser precedida de aditamento a esta Escritura de Emissão e ao Termo de Securitização, de forma a prever o novo percentual para cada Empreendimento Lastro.

5.1.6. O cronograma indicativo constante da tabela 4 do Anexo I indica o montante captado por meio das Debêntures a ser utilizado pela Devedora com periodicidade semestral. Referido cronograma é meramente indicativo, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo, (i) não será necessário notificar o Debenturista e/ou o Agente Fiduciário dos CRI, tampouco aditar esta Escritura de Emissão, o Termo de Securitização ou a Escritura de Emissão de CCI; e (ii) não implicará em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures ou em resgate antecipado dos CRI.

5.1.7. A Companhia poderá, a qualquer tempo, até a data de vencimento dos CRI, inserir novos imóveis dentre aqueles identificados como Empreendimentos Lastro, bem como novos contratos de locação, para que sejam também objeto de destinação de recursos, além daqueles inicialmente previstos na tabela 1 e 3 do Anexo I desta Escritura de Emissão, observado que somente será permitida a inserção de novos contratos de locação que estejam vigentes desde a data de emissão dos CRI. A inserção de que trata este item será realizada mediante prévia anuência do Debenturista, conforme decisão dos Titulares de CRI reunidos em assembleia geral, observadas as regras de convocação e instalação previstas na Cláusula 10 abaixo e no Termo de Securitização. Caso proposta pela Companhia, tal inserção será considerada aprovada se não houver objeção por titulares de CRI em assembleia geral que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização) em primeira ou em segunda convocação.”

1.4. As Partes resolvem alterar as Cláusulas 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.3 da Escritura, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“7.2 Número de Séries. A Emissão de Debêntures foi realizada em três séries.

7.2.1 A quantidade de Debêntures a ser alocada como Debêntures de cada uma das séries (bem como a quantidade de séries emitidas) foi definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding mediante o sistema de vasos comunicantes, ou seja, a quantidade de Debêntures, por série, foi diminuída da quantidade total de Debêntures, limitando, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada na outra série (“**Sistema de Vasos Comunicantes**”), sendo certo que (i) 542.426 (quinhentas e quarenta e duas mil quatrocentas e vinte e seis) Debêntures, correspondente ao valor de R\$ 542.426.000,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil reais), foram colocadas entre as Debêntures da Primeira Série; (ii) 362.151 (trezentas e sessenta e duas mil cento e cinquenta e uma) Debêntures, correspondente ao valor de R\$ 362.151.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões cento e cinquenta e um mil reais), foram colocadas entre as Debêntures da Segunda Série; (iii) 95.423 (noventa e cinco mil quatrocentas e vinte e três) Debêntures, correspondente ao valor de R\$ 95.423.000 (noventa e cinco milhões

quatrocentos e vinte e três mil reais), foram colocadas entre as Debêntures da Terceira Série. Não houve quantidades mínimas de Debêntures alocadas a cada uma das séries, e qualquer das séries poderia não ser emitida, de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding.

7.2.2 A quantidade final de Debêntures alocada em cada série da Emissão foi refletida por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, nos termos do Anexo I, sendo dispensadas, para tanto, nova aprovação societária da Companhia e da Fiadora, a realização de assembleia geral de Debenturista ou de assembleia geral titulares dos CRI, uma vez que tal aditamento foi celebrado antes da subscrição dos CRI.”

“7.3 Valor Total da Emissão de Debêntures. O valor total da Emissão de Debêntures é de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão das Debêntures (“**Valor Total da Emissão**”), observado que o Valor Total da Emissão foi diminuído, em virtude do não exercício da Opção de Lote Adicional, respeitado sempre o Montante Mínimo, nos termos da Cláusula 7.4 abaixo (“**Valor Total da Emissão**”). O valor final da Emissão foi definido após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.”

1.5. As Partes resolvem alterar as Cláusulas 7.4 e 7.4.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.4 Quantidade. Serão emitidas (i) 542.426 (quinhentas e quarenta e duas mil quatrocentas e vinte e seis) Debêntures, correspondente ao valor de R\$ 542.426.000,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil reais), como Debêntures da Primeira Série; (ii) 362.151 (trezentas e sessenta e duas mil cento e cinquenta e uma) Debêntures, correspondente ao valor de R\$ 362.151.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões cento e cinquenta e um mil reais), como Debêntures da Segunda Série; (iii) 95.423 (noventa e cinco mil quatrocentas e vinte e três) Debêntures, correspondente ao valor de R\$ 95.423.000 (noventa e cinco milhões quatrocentos e vinte e três mil reais), como Debêntures da Terceira Série, conforme alocação definida de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes.

7.4.1 Tendo em vista que a demanda apurada junto aos investidores para subscrição e integralização dos CRI foi inferior a 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) CRI (considerando o não exercício da Opção de Lote Adicional, no âmbito da emissão dos CRI), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) por CRI, na data de emissão dos CRI, o Valor Total da Emissão e a quantidade das Debêntures, previstas nas Cláusulas 7.3 e 7.4 acima, respectivamente, após o Procedimento de Bookbuilding, foram reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI e à quantidade dos CRI, com o conseqüente cancelamento das Debêntures não integralizadas, o que foi formalizado por meio de aditamento à presente Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação do Debenturista e demais Partes desta Escritura de Emissão, deliberação societária da Companhia ou da Fiadora ou aprovação em assembleia geral de titulares de CRI ou de Debenturista, observada a quantidade mínima de 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, correspondente a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRI, nos termos do Termo de Securitização (“**Montante Mínimo**”).

(...)"

1.6. As Partes resolvem alterar a Cláusula 7.13.2 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.13.2 As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, de acordo com o que for definido no ato de subscrição dos CRI de cada série, na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações objetivas de mercado: (i) alteração na taxa SELIC ou na Taxa CDI; (ii) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração nos dados de inflação; ou (iv) a alteração material na curva de juros DI x pré construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociado na B3, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRI de uma mesma série integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 23 da Instrução CVM 400."

1.7. As Partes resolvem as Cláusulas 7.19, 7.20, 7.21 e 7.22, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"7.19 Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série, ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série subsequente (exclusive), que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série ("**Remuneração das Debêntures da Primeira Série**"). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada conforme fórmula abaixo:*

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida ao final do Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread (sobretaxa), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = (\text{FatorDI} \times \text{Fator Spread})$$

Fator DI = produtório das Taxas DI da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

onde:

nDI = número total de Taxa DI considerada na atualização do ativo, sendo "n" um número inteiro;

k = número de ordens da Taxa DI, variando de 1 (um) até "n";

TDI_k = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com arredondamento de 8 (oito) casas decimais, apurada conforme a seguinte fórmula:

$$TDI_k = \left[\left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

sendo:

TDI_k = Taxa DI, de ordem "k", divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

FatorSpread = sobretaxa, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorSpread = \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]$$

sendo:

spread = 0,7500; e

n = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo “n” um número inteiro.

Observações aplicáveis ao cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série:

(i) efetua-se o produtório dos fatores $(1 + TDIk)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;

(ii) se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;

(iii) o fator resultante da expressão $(Fator DI \times FatorSpread)$ é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento; e

(iv) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

(v) Para efeito do cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, será sempre considerada a Taxa DI divulgada no 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data de cálculo, (por exemplo: para o cálculo da remuneração no dia 11 (onze), será considerada a Taxa DI divulgada no dia 9 (nove), pressupondo-se que os dias 9 (nove) e 11 (onze) são Dias Úteis.

(...)”

“7.20 Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,0913% (sete inteiros e novecentos e treze décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração das Debêntures da Segunda Série**”).”

“7.21 Remuneração das Debêntures da Terceira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,2792% (sete inteiros e dois mil setecentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento)

ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração das Debêntures da Terceira Série**”).”

7.22 A Remuneração das Debêntures da Segunda Série e a Remuneração das Debêntures da Terceira Série serão calculadas conforme fórmula abaixo:

$$J_i = VNa \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

onde:

J_i = valor unitário da Remuneração das Debêntures devida no final do i -ésimo Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

$$\text{Fator Juros} = \left\{ \left[(taxa + 1)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

onde:

taxa = 7,0913% (sete inteiros e novecentos e treze décimos de milésimos por cento) para as Debêntures da Segunda Série e 7,2792% (sete inteiros e dois mil setecentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) para as Debêntures da Terceira Série, informada com 4 (quatro) casas decimais;

DP = é o número de Dias Úteis entre (a) Primeira Data de Integralização dos CRI da Segunda Série ou a última Data do Pagamento de Remuneração das Debêntures da Segunda Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive); ou (b) Primeira Data de Integralização dos CRI da Terceira Série ou a última Data do Pagamento de Remuneração das Debêntures da Terceira Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), conforme o caso, sendo "DP" um número inteiro. Excepcionalmente para o primeiro período de Remuneração, devem-se considerar 2 (dois) Dias Úteis adicionais no "DP".”

2. Disposições Gerais

2.1. Todos os termos e condições da Escritura que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito. Dessa forma, a Escritura consolidada passa a vigorar conforme disposto no **Anexo A** ao presente Aditamento.

2.2. A Emissora e a Fiadora declaram e garantem ao Debenturista, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Cláusula Décima da Escritura permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.

2.3. Este Aditamento, bem como as posteriores alterações da Escritura, serão registrados na JUCESP e nos Cartórios de RTD, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos da Cláusula Terceira da Escritura.

2.4. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a Emissora, a Fiadora e ao Debenturista ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

2.5. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

2.6. Fica eleito o foro da Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

[ASSINATURAS SE ENCONTRAM NAS 3 (TRÊS) PÁGINAS SEGUINTE]
[REMANEÇA DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]

Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A. – Página de Assinaturas.

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Italo Machado Filho
Assinado por: IRLAU MACHADO FILHO/03258452636
CPF: 03258452636
Papal: Diretor Presidente
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 15:35:06 BRT

Nome: IRLAU MACHADO FILHO
Cargo:

DocuSigned by:
Marcelo Marques Moreira Filho
Assinado por: MARCELO MARQUES MOREIRA FILHO/02179640790
CPF: 02179640790
Papal: Diretor de Relações com Investidores
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 17:44:41 BRT

Nome: MARCELO MARQUES MOREIRA FILHO
Cargo:

Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A. – Página de Assinaturas.

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

DocuSigned by:
JORGE FOMTURA PINHEIRO KOREN DE LIMA
Assinado por: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA-45649...
CPF: 45649324387
Papel: Diretor Copresidente
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 16:53:25 BRT

Nome: 654A3DA31A348EE4F1FAE1

Cargo:



DocuSigned by:
Mauricio Fernandes Teixeira
Assinado por: MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA-07759407718
CPF: 07759407718
Papel: Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações c...
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 15:40:59 BRT

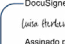

Nome: 4E0884D7FD7AE89F2025

Cargo:



Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A. – Página de Assinaturas.



VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSigned by:

Assinado por: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES:22204338893
CPF: 22204338893
Papel: Diretor de Securitização
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 15:52:23 BRT

Nome: [Redacted]
Carga: [Redacted]

DocuSigned by:

Assinado por: LUISA HERKENHOFF MIS:12227750774
CPF: 12227750774
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 15:58:38 BRT

Nome: [Redacted]
Carga: [Redacted]

Testemunhas:

DocuSigned by:

Assinado por: LINO JOSE RODRIGUES ALVES
CPF: 05047940861
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 15:21:02 BRT

Nome: [Redacted]
CPF: [Redacted]

DocuSigned by:

Assinado por: IGOR MACEDO FACO:54209749320
CPF: 54209749320
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 15:51:49 BRT

Nome: [Redacted]
CPF: [Redacted]

ANEXO A AO PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

ESCRITURA DE EMISSÃO CONSOLIDADA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

Celebram este "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"):

- (4) como emissora das Debêntures (conforme abaixo definidas) objeto desta Escritura de Emissão:

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.276.528/0001-16, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.459.466, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Companhia**");

- (5) como prestadora da Fiança (conforme definido abaixo):

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, 2º andar, Centro, CEP 60.140-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.443/0001-38, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Fiadora**");

- (6) na qualidade de única subscritora:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

na Rua Tabapuã, n.º 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.769.451/0001-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Securitizadora**" ou "**Debenturista**");

que resolvem celebrar esta Escritura de Emissão, de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1 São considerados termos definidos, para os fins desta Escritura de Emissão, no singular ou no plural, os termos a seguir:

"Acionistas Controladores": significam os integrantes da família Pinheiro Koren de Lima, ou seus herdeiros, legatários, sucessores legais e respectivos parentes até o 2º (segundo) grau, os quais, para fins de esclarecimento, exercem o controle minoritário.

"Agente Fiduciário dos CRI": significa a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.052 – 13º andar, Sala 132 parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34], na qualidade de representante dos titulares de CRI;

"ANBIMA": significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

"Aplicações Financeiras Permitidas": significam: (i) fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil; (ii) certificados de depósito bancário com liquidez diária ou operações compromissadas emitidos por instituições financeiras de primeira linha; ou (iii) títulos públicos federais.

"Atualização Monetária": tem o significado previsto na Cláusula 7.18 abaixo;

"Atualização Monetária da Segunda Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.18 abaixo;

"Atualização Monetária da Terceira Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.18 abaixo;

"Auditor Independente": significa o auditor responsável pela auditoria da Emissora e dos Patrimônios Separados, qual seja, a BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira de sociedade simples, membro da BDO International Limited, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, Centro, CEP 01050-030, inscrita no CNPJ nº 54.276.936/0001-79, com registro na CVM sob o nº 10324;

"B3": significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, entidade administradora de

mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM;

"**Boletim de Subscrição**": significa o Boletim de Subscrição, por meio da qual a Debênture será subscrita pela Debenturista, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição, conforme modelo constante no Anexo IV desta Escritura de Emissão;

"**CCI**": significa as Três Cédulas de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa da integralidade dos Créditos Imobiliários;

"**Código Civil**" significa a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.

"**Código de Processo Civil**": significa a Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;

"**Código Penal**": significa o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado.

"**Companhia**": tem o significado previsto no preâmbulo acima;

"**Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado**" tem o significado previsto na Cláusula 7.28, item (i) abaixo.

"**Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total**" tem o significado previsto na Cláusula 7.27.1 abaixo.

"**Conta do Patrimônio Separado**": significa a conta corrente de titularidade da Securitizadora (patrimônio separado relativo aos CRI) n.º 40933-7, mantida na agência n.º 3100-5 do Itaú Unibanco (341);

"**Contrato de Distribuição**": significa o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 62ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização", celebrado em 11 de novembro de 2022 entre a Companhia, a Securitizadora, a Fiadora e os Coordenadores, conforme aditado de tempos em tempos;

"**Contratos de Locação**": tem o significado previsto na cláusula 5.1.3 abaixo;

"**Controlada**": significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direta ou indiretamente, pela Companhia ou pela Fiadora;

"**Controlada Relevante**": tem o significado previsto no item (b) da Cláusula 7.37 I abaixo;

"**Controlador**": significa qualquer controlador (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, da Companhia ou da Fiadora;

"**Coordenadores**": significam, em conjunto, as instituições integrantes do sistema de

distribuição de valores mobiliários contratadas para realizar a colocação dos CRI.

"**CNPJ**": significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia;

"**CPF**": significa o Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia;

"**Créditos Imobiliários** ": significam os direitos creditórios devidos pela Companhia por força das Debêntures, caracterizados como imobiliários em função de sua destinação, incluindo o Valor Nominal Unitário, a Atualização Monetária, a Remuneração das Debêntures incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, a partir da Primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes desta Escritura de Emissão;

"**CRI**": significam os certificados de recebíveis imobiliários da 1ª Série, 2ª Série e 3ª séries da 62ª emissão da Securitizadora, que serão emitidos pela Securitizadora, com lastro nos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, representados integralmente pela CCI, no valor total de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), nos termos do Termo de Securitização;

"**Custos e Despesas Reembolso**": tem o significado previsto na Cláusula 5.1.2 abaixo;

"**CVM**": significa a Comissão de Valores Mobiliários;

"**Data de Emissão das Debêntures**": tem o significado previsto na Cláusula 7.11 abaixo;

"**Data de Integralização**": tem o significado previsto na Cláusula 7.13 abaixo;

"**Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures**": tem o significado previsto na Cláusula 7.25 abaixo;

"**Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.25 abaixo;

"**Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.25 abaixo;

"**Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.25 abaixo;

"**Data de Vencimento** ": tem o significado previsto na Cláusula 7.14 abaixo;

"**Data de Vencimento da Primeira Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.14 abaixo;

"**Data de Vencimento da Segunda Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.14 abaixo;

"**Data de Vencimento da Terceira Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.14 abaixo;

"**Debêntures**": significam, em conjunto, as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série, e as Debêntures da Terceira Série, objeto da presente Emissão;

"**Debêntures da Primeira Série**": são as Debêntures alocadas na primeira série da Emissão.

"**Debêntures da Segunda Série**": são as Debêntures alocadas na segunda série da Emissão.

"**Debêntures da Terceira Série**": são as Debêntures alocadas na terceira série da Emissão.

"**Decreto 11.129**": significa o Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado;

"**Debenturista**": significa o titular das Debêntures e dos créditos representados pelas Debêntures;

"**Dia Útil**": significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional;

"**Documentos Comprobatórios**": tem o significado previsto na Cláusula 5.2. abaixo;

"**Documentos da Operação**": significam, em conjunto, (i) esta Escritura de Emissão das Debêntures, (ii) o Boletim de Subscrição das Debêntures, (iii) a Escritura de Emissão de CCI, (iv) o Termo de Securitização, (v) o Contrato de Distribuição, (vi) os demais documentos relativos à Emissão dos CRI e à oferta dos CRI e (vii) os demais documentos e/ou aditamentos relacionados aos instrumentos referidos nos itens (i) a (vi) acima;

"**Efeito Adverso Relevante**": significa qualquer evento ou situação que cause qualquer efeito adverso relevante na capacidade da Companhia e/ou da Fiadora de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação;

"**Emissão**": significa esta 7ª (sétima) emissão privada das Debêntures, em até três séries, da Companhia, nos termos desta Escritura de Emissão e da Lei das Sociedades por Ações;

"**Emissão dos CRI**": significa a 62ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em até três séries, da Securitizadora;

"**Empreendimentos Lastro**": tem o significado previsto na Cláusula 5.1 I abaixo;

"**Encargos Moratórios**": tem o significado previsto na Cláusula 7.33 abaixo;

"**Escritura de Emissão de CCI**": significa o "*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, Sem Garantia Real Imobiliária, Sob a Forma Escritural*", celebrado entre a Securitizadora e a Instituição Custodiante, e seus eventuais aditamentos;

"**Escritura de Emissão**": tem o significado previsto no preâmbulo;

"**Escriturador dos CRI**": Significa o Itaú Corretora de Valores S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, bairro Itaim Bibi, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3500, 3º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 61.194.353/0001-64;

“**Eventos de Inadimplemento**”: tem o significado previsto na Cláusula 7.37 abaixo;

“**Eventos de Inadimplemento Automático**”: tem o significado previsto na Cláusula 7.37 I abaixo;

“**Eventos de Inadimplemento Não Automático**”: tem o significado previsto na Cláusula 7.37 II abaixo;

“**Fiadora**”: tem o significado previsto no preâmbulo;

“**Fiança**”: tem o significado previsto na Cláusula 7.38 abaixo;

“**Fundo de Despesas**”: significa o fundo de despesas que será constituído na Conta do Patrimônio Separado para fazer frente ao pagamento das Despesas, presentes e futuras, conforme previsto no Termo de Securitização.

“**Instituição Custodiante**”: significa a **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, conj. 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.253.654/0001-76, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.230.947.149, que realizará a custódia da Escritura de Emissão de CCI;

“**Instrução CVM 400**”: significa a Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor;

“**IPCA**”: significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

“**Jornais de Publicação**”: tem o significado previsto na Cláusula 3.1 I abaixo;

“**JUCEC**”: significa a Junta Comercial do Estado do Ceará;

“**JUCESP**”: significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;

“**Lei 8.429**”: significa a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada;

“**Lei 9.613**”: significa a Lei n.º 9.613, de 3 março de 1998, conforme alterada;

“**Lei 12.846**”: significa a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada;

“**Lei 9.514**”: significa a Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada;

“**Lei 10.931**”: significa a Lei n.º 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada;

“**Lei 14.430**”: significa a Lei n.º 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada;

“**Lei das Sociedades por Ações**”: significa a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;

“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”: significa a Lei n.º 6.385, de 23

7 de dezembro de 1976, conforme alterada;

"Leis Anticorrupção": significam quaisquer leis ou regulamentos nacionais e dos países onde a Companhia e a Fiadora praticam suas atividades, conforme aplicáveis, relacionados a práticas de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei 9.613, a Lei 12.846, o Decreto 11.129, o Código Penal e a Lei 8.429;

"Montante Mínimo": tem o significado previsto na Cláusula 7.4.1 abaixo;

"Oferta Facultativa de Resgate Antecipado": tem o significado previsto na Cláusula 7.27 abaixo;

"Opção de Lote Adicional": significa a opção da Securitizadora, após consulta e concordância prévia da Companhia e dos Coordenadores, de aumentar a quantidade dos CRI inicialmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 200.000 (duzentos mil) CRI, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400;

"Operação Societária Permitida": significa uma cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, a Fiadora e/ou quaisquer de suas controladas, desde que: (i) o controle indireto da Fiadora e da Companhia permaneça com os Acionistas Controladores; e (ii) (a) as sociedades resultantes da referida cisão, fusão, incorporação ou outra forma de reorganização societária similar permaneçam controladas, direta ou indiretamente, pela Fiadora ou pela Companhia; ou (b) caso as sociedades resultantes da referida cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação da Companhia e/ou Fiadora, ou outra forma de reorganização societária similar não permaneçam controladas, direta ou indiretamente, pela Fiadora ou pela Companhia, elas se tornem coobrigadas no âmbito das Debêntures. Caso a operação envolva a Companhia e/ou a Fiadora, as sociedades resultantes da referida operação figurarão na qualidade de emissora ou fiadora no âmbito desta Escritura de Emissão. Na hipótese de realização de quaisquer das operações acima descritas, (1) a Fiança deve manter sua plena vigência e validade (na mesma medida em que era vigente, eficaz e válida imediatamente antes da efetivação da reorganização, nos termos e condições da Fiança originalmente prevista nesta Escritura de Emissão), exceto se de forma expressamente autorizada neste item; (2) a referida operação não poderá resultar em um Evento de Inadimplemento, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação; e (3) caso a Companhia e/ou a Fiadora sejam sucedidas por nova sociedade, com relação às obrigações decorrentes da Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação, a referida sociedade deverá ser submetida aos mesmos termos e condições previstos na presente Escritura de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação.

"Parte": significa a Companhia, a Fiadora e o Debenturista, conforme aplicável;

"Período de Capitalização": tem o significado previsto na Cláusula 7.23 abaixo.

"Preço de Integralização": tem o significado previsto na Cláusula 7.13 abaixo;

"Procedimento de Bookbuilding": significa o procedimento de coleta de intenções de investimento, junto aos Investidores dos CRI, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 e 45 da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas, inexistindo valores máximos ou mínimos, que definiu, junto aos Investidores, (i) a quantidade e o volume final da emissão dos CRI e, conseqüentemente, da quantidade e volume finais das Debêntures emitidas e integralizadas, considerando a eventual emissão de CRI em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional; (ii) a existência e a quantidade de séries dos CRI, e conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, bem como a alocação dos CRI, e conseqüentemente, das Debêntures, entre cada série, que foi realizada em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido); e (iii) da taxa final de remuneração dos CRI e, conseqüentemente, da taxa final de Remuneração das Debêntures de cada série. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da taxa final da Remuneração dos CRI foram os seguintes: (a) foi estabelecida uma taxa máxima para a Remuneração dos CRI de cada série, conforme descritas nesta Escritura de Emissão, no Termo de Securitização e no Prospecto Preliminar; (b) no âmbito da Oferta, os Investidores indicaram, nas respectivas intenções de investimento e Pedidos de Reserva, conforme aplicável, um percentual mínimo de remuneração dos CRI de cada série, observada as respectivas taxa máximas estabelecidas para a Remuneração dos CRI, para o qual tiveram interesse em investir nos CRI da respectiva série; e (c) foram atendidos os Pedidos de Reserva e atendidas as intenções de investimento que indicaram as menores taxas em cada série, adicionando-se os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até atingir as taxas definidas no Procedimento de Bookbuilding, sendo que todos os Pedidos de Reserva e todas as intenções de investimento dos CRI admitidas que indicaram as taxas definidas no Procedimento de Bookbuilding foram rateados entre os Investidores, pelos Coordenadores, proporcionalmente ao montante de CRI indicado nos respectivos Pedidos de Reserva ou nas respectivas intenções de investimento, independentemente de quando foi recebido o Pedido de Reserva ou a intenção de investimento (observado o Período de Reserva, conforme estabelecido no cronograma da Oferta), sendo desconsideradas quaisquer frações de CRI. O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, o qual foi levado a registro na JUCESP nos termos desta Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia, pela Fiadora e/ou pelo Debenturista ou aprovação por assembleia geral de titulares de CRI;

"RCA Companhia": tem o significado previsto na Cláusula 2.1 abaixo;

"RCA Fiadora": tem o significado previsto na Cláusula 2.2 abaixo;

"Relatório de Verificação": tem o significado previsto na Cláusula 5.2 abaixo;

"Remuneração": em conjunto a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, Remuneração das Debêntures da Segunda Série, Remuneração das Debêntures da Terceira

Série;

"**Remuneração das Debêntures da Primeira Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.19 abaixo;

"**Remuneração das Debêntures da Segunda Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.20 abaixo;

"**Remuneração das Debêntures da Terceira Série**": tem o significado previsto na Cláusula 7.21 abaixo;

"**Resgate Antecipado Facultativo Total**": tem o significado previsto na Cláusula 7.27 abaixo.

"**Resolução CVM 17**": significa a Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021;

"**Resolução CVM 60**": significa a Resolução da CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada;

"**Subsidiárias**" tem o significado previsto na Cláusula 5.1 abaixo;

"**Termo de Securitização**": significa o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, em até Três Séries, da 62ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização*", celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRI, e seus eventuais aditamentos;

"**Tributos**": tem o significado previsto na Cláusula 7.35 abaixo;

"**Valor do Fundo de Despesas**": significa o valor do Fundo de Despesas, equivalente ao montante necessário para o pagamento das Despesas (conforme abaixo definidas), presentes e futuras, ordinárias e extraordinárias. O montante do Fundo de Despesas será equivalente ao valor necessário para o pagamento das Despesas relativas a um período de 1 (um) ano, que deverá ser recomposto pela Devedora nos termos desta Escritura de Emissão;

"**Valor Garantido**": tem o significado previsto na Cláusula 7.38 abaixo;

"**Valor Mínimo do Fundo de Despesas**": significa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Fundo de Despesas;

"**Valor Nominal Unitário**": tem o significado previsto na Cláusula 7.5 abaixo;

"**Valor Nominal Unitário Atualizado**": tem o significado previsto na Cláusula 7.18 abaixo; e

"**Valor Total da Emissão**": significa o valor total da emissão previsto na Cláusula 7.3 abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUTORIZAÇÃO

2.1 A celebração, pela Companhia, desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação dos quais a Companhia seja parte foi aprovada com base nas deliberações do Conselho

de Administração da Companhia em reunião realizada em 11 de novembro de 2022, por meio do qual se aprovou, dentre outros, a presente Emissão, incluindo seus termos e condições, nos termos do artigo 59, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações ("**RCA Companhia**").

2.2 A prestação da Fiança pela Fiadora, bem como a celebração desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação dos quais a Fiadora seja parte, foram aprovadas com base nas deliberações do Conselho de Administração da Fiadora em reunião realizada em 11 de novembro de 2022 ("**RCA Fiadora**").

CLÁUSULA TERCEIRA – REQUISITOS

3.1 A Emissão de Debêntures será realizada com observância aos seguintes requisitos:

I. Arquivamento e Publicação das atas da RCA Companhia e da RCA Fiadora:

I. Nos termos do artigo 62, inciso I, do artigo 142, parágrafo 1º, e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, a ata da RCA Companhia foi arquivada na JUCESP em 30 de novembro de 2022, sob o nº 672.557/22-8 e devidamente publicada no jornal "Valor Econômico" em 6 de dezembro de 2022, e a RCA Fiadora foi arquivada na JUCEC, em 21 de novembro de 2022 sob o nº 5910686 e devidamente publicada no Jornal "O Estado"(em conjunto com o Jornal "Valor Econômico", os "**Jornais de Publicação**") em 25 de novembro de 2022, observado o disposto no inciso II abaixo.

II. A Companhia e a Fiadora se comprometem a enviar ao Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI: (i) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) do comprovante do protocolo de inscrição das atas da RCA Companhia e da RCA Fiadora na JUCESP e na JUCEC, respectivamente, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de realização; (ii) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) das atas da RCA Companhia e da RCA Fiadora arquivadas na JUCESP e na JUCEC, respectivamente, contendo a chancela digital de inscrição na JUCESP e na JUCEC, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção do referido registro; e (iii) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) das publicações das atas da RCA Companhia e da RCA Fiadora nos Jornais de Publicação, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data das referidas publicações. A Companhia e a Fiadora arcarão com todos os custos dos referidos registros e publicações.

II. Inscrição desta Escritura de Emissão e seus Aditamentos:

I. Nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, esta Escritura de Emissão foi arquivada na JUCESP em 30 de novembro de 2022 sob o nº ED004952-9/000 e seus aditamentos serão apresentados para inscrição na JUCESP em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva celebração, observado o disposto no inciso III abaixo;

II. Esta Escritura de Emissão foi objeto de aditamento para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding, mediante (i) a redução da quantidade das Debêntures; e (ii) a definição da taxa final de Remuneração das Debêntures;

III. A Companhia se compromete a enviar à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI: (i) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) do comprovante do protocolo de inscrição desta Escritura de Emissão ou de seu aditamento na JUCESP em até 5 (cinco) Dias úteis contados da respectiva celebração; e (ii) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) desta Escritura de Emissão ou de seu aditamento, conforme o caso, arquivada na JUCESP, contendo a chancela digital de inscrição na JUCESP, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção do referido registro. A Companhia arcará com todos os custos dos referidos registros.

III. Registro desta Escritura de Emissão nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos. Em virtude da Fiança prestada pela Fiadora em benefício do Debenturista, a presente Escritura de Emissão foi arquivada pela Companhia, às suas expensas, no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Cartório de RTD SP"), em 25 de novembro de 2022, sob o nº 2.070.186, e no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará ("Cartório de RTD Fortaleza" e, em conjunto com o Cartório de RTD SP, "Cartórios de RTD"), em 6 de dezembro de 2022, sob o nº 857637. Os eventuais aditamentos a esta Escritura de Emissão serão registrados pela Companhia, às suas expensas, nos competentes Cartórios de RTD. A Companhia compromete-se a (i) realizar o protocolo nos Cartórios de RTD em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da assinatura da presente Escritura de Emissão ou de eventual aditamento; (ii) envidar seus melhores esforços para obter o registro desta Escritura de Emissão e de seus eventuais aditamentos nos Cartórios de RTD no menor tempo possível (e, em todo caso, limitado a 20 (vinte) dias contados da respectiva celebração), atendendo de forma tempestiva as eventuais exigências formuladas; e (iii) entregar ao Agente Fiduciário uma via eletrônica desta Escritura de Emissão e de seus eventuais aditamentos registrados nos demais Cartórios de RTD no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do referido registro, e em todo caso, antes da Data de Integralização.

IV. Registro da Emissão pela CVM e pela ANBIMA. A Emissão de Debêntures não será objeto de registro pela CVM ou pela ANBIMA, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ou qualquer esforço de colocação perante investidores indeterminados, observado o disposto na Cláusula 3.1 V, abaixo.

V. Colocação. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação

de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e ao registro perante a ANBIMA, conforme previsto na Cláusula 3.1 IV acima.

- VI. Negociação. As Debêntures não serão registradas para negociação em qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários. As Debêntures não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos a serem previstos no Termo de Securitização. As transferências de titularidade das Debêntures serão registradas no Livro de Registro de Debêntures da Companhia.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA

4.1 A Companhia tem por objeto social (i) a administração de seus próprios bens; e (ii) a participação como sócia, acionista ou detentora de qualquer outro direito de participação no capital de outras sociedades civis ou comerciais que tenham por objeto atividades relacionadas aos diversos ramos da saúde, incluindo sociedades que, direta ou indiretamente (a) administrem, comercializem ou distribuam planos de assistência à saúde ou planos odontológicos privados; (b) operem hospitais, laboratórios, centros clínicos ou unidades de atendimento médico; e/ou (c) possuam imóveis destinados primordialmente ao desenvolvimento de atividades no setor de saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos e captados pela Companhia com a integralização de cada uma das séries da Emissão das Debêntures serão destinados, pela Companhia (i) até a Data de Vencimento das Debêntures, ou (ii) até que a Companhia comprove, direta ou indiretamente, a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, na forma do item 5.1.1. abaixo, para:

- I. pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à construção, expansão, desenvolvimento, reforma e pagamento de aluguéis de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários descritos na tabela 1 do Anexo I desta Escritura de Emissão (“**Empreendimentos Lastro**”); e
- II. observado o disposto nas Cláusulas 5.1.2 e 5.1.3 abaixo, reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, incorridos pela Companhia nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI, diretamente atinentes à aquisição, desenvolvimento, reforma e pagamento de aluguéis dos Empreendimentos Lastro.

- 5.1.1.** Os recursos acima mencionados referentes aos Empreendimentos Lastro, se for o caso, poderão ser transferidos pela Companhia para a Fiadora ou suas respectivas Controladas, com o objetivo de cumprir com a destinação de recursos prevista no item 5.1. (i) acima, por meio de, conforme aplicável: (i) aumento de capital em sociedades investidas pela Companhia e/ou Fiadora; (ii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC; (iii) integralização de valores mobiliários de emissão das Controladas; ou (iv) qualquer outra forma permitida em lei, regulamentação ou por meio de manifestação de autoridade competente, se houver.
- 5.1.2.** Os Empreendimentos Lastro e os gastos, custos e despesas já incorridos referentes aos Empreendimentos Lastro, quando aplicável ("**Custos e Despesas Reembolso**"), foram objeto de verificação pelo Agente Fiduciário dos CRI, mediante a apresentação de cópias dos comprovantes previamente à assinatura da presente Escritura de Emissão e encontram-se devidamente descritos na tabela 2 do Anexo I desta Escritura de Emissão, com (i) identificação dos valores envolvidos; (ii) detalhamento dos Custos e Despesas Reembolso, conforme tabela 2 constante no Anexo I; (iii) especificação individualizada dos Empreendimentos Lastro, vinculados aos Custos e Despesas Reembolso; e (iv) a indicação do Cartório de Registro de Imóveis em que os Empreendimentos Lastro estão registrados e suas respectivas matrículas. Adicionalmente, os Custos e Despesas Reembolso foram incorridos em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses de antecedência com relação à data de encerramento da oferta pública dos CRI, comprovando o total de R\$ 183.060.475,14 (cento e oitenta e três milhões, sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).
- 5.1.3.** Parte dos recursos captados por meio da Emissão de Debêntures tem como destinação o reembolso ou o pagamento, conforme o caso, de aluguéis devidos no âmbito de determinados contratos de locação ("**Contratos de Locação**"). Os Contratos de Locação encontram-se devidamente descritos na tabela 3 do Anexo I desta Escritura de Emissão, indicando os valores envolvidos, o detalhamento das despesas, a especificação individualizada dos Empreendimentos Lastro vinculados a cada Contrato de Locação (restando clara a vinculação entre os Contratos de Locação e os respectivos Empreendimentos Lastro), e a equiparação entre despesa e lastro.
- 5.1.3.1. Os Contratos de Locação e respectivas despesas foram ou serão, conforme o caso, objeto de verificação pelo Agente Fiduciário dos CRI, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamentos e demais documentos que comprovem tais despesas na forma do item 5.1.2 acima e 5.2. abaixo.
- 5.1.3.2. A contraparte dos Contratos de Locação (locador) não integra o grupo

econômico da Companhia e Fiadora.

- 5.1.4.** A Companhia declara e confirma que não vinculou os Custos e Despesas Reembolso a outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em dívidas da Companhia ou a qualquer outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários lastreado em créditos imobiliários por destinação, conforme previsto na tabela 2 do Anexo I desta Escritura de Emissão, bem como os gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes aos Empreendimentos Lastro não foram objeto de destinação no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em dívidas da Companhia ou a qualquer outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários lastreado em créditos imobiliários na destinação, conforme previsto na tabela 1 do Anexo I desta Escritura de Emissão, tendo em vista esta ser a primeira emissão de certificados de recebíveis imobiliários com lastro em direitos creditórios devidos pela Companhia.
- 5.1.4.1. Sem prejuízo do disposto nos itens acima, as locadoras dos imóveis objeto dos Contratos de Locação, na condição de credoras dos respectivos aluguéis devidos pela Companhia, cederam e/ou poderão ceder no futuro a totalidade ou parte de tais fluxos de aluguéis para utilização como lastro em outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários por elas estruturados, uma vez que tais créditos constituem créditos imobiliários por origem.
- 5.1.5.** A porcentagem dos recursos captados destinada a cada Empreendimento Lastro, conforme descrita na tabela 2 do Anexo I, poderá ser alterada a qualquer tempo, independentemente da anuência prévia do Debenturista ou dos titulares dos CRI, sendo que, neste caso, tal alteração deverá ser precedida de aditamento a esta Escritura de Emissão e ao Termo de Securitização, de forma a prever o novo percentual para cada Empreendimento Lastro.
- 5.1.6.** O cronograma indicativo constante da tabela 4 do Anexo I indica o montante captado por meio das Debêntures a ser utilizado pela Devedora com periodicidade semestral. Referido cronograma é meramente indicativo, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo, (i) não será necessário notificar o Debenturista e/ou o Agente Fiduciário dos CRI, tampouco aditar esta Escritura de Emissão, o Termo de Securitização ou a Escritura de Emissão de CCI; e (ii) não implicará em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures ou em resgate antecipado dos CRI.
- 5.1.7.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, até a data de vencimento dos CRI, inserir novos imóveis dentre aqueles identificados como Empreendimentos Lastro, bem

como novos contratos de locação, para que sejam também objeto de destinação de recursos, além daqueles inicialmente previstos na tabela 1 e 3 do Anexo I desta Escritura de Emissão, observado que somente será permitida a inserção de novos contratos de locação que estejam vigentes desde a data de emissão dos CRI. A inserção de que trata este item será realizada mediante prévia anuência do Debenturista, conforme decisão dos Titulares de CRI reunidos em assembleia geral, observadas as regras de convocação e instalação previstas na Cláusula 10 abaixo e no Termo de Securitização. Caso proposta pela Companhia, tal inserção será considerada aprovada se não houver objeção por titulares de CRI em assembleia geral que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização) em primeira ou em segunda convocação.

- 5.1.8.** A inserção de novos Empreendimentos Lastro e/ou contratos de locação, nos termos da Cláusula 5.1.6 acima, (i) deverá ser solicitada ao Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI, por meio do envio de comunicação pela Companhia nesse sentido; (ii) após o recebimento da referida comunicação, o Debenturista deverá convocar assembleia geral de Titulares de CRI em até 2 (dois) Dias Úteis, devendo tal assembleia ocorrer no menor prazo possível; e (iii) caso aprovada em assembleia pelos Titulares de CRI na forma da Cláusula 5.1.6 acima, a mesma deverá ser refletida por meio de aditamento à presente Escritura de Emissão, ao Termo de Securitização e à Escritura de Emissão de CCI, a ser celebrado pelas respectivas partes no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis após a realização da assembleia geral de Titulares de CRI ou da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido em caso de sua não instalação, sendo que a formalização de tal aditamento deverá ser realizada anteriormente à alteração da destinação de recursos em questão.

5.2 A Companhia encaminhará para o Debenturista e o Agente Fiduciário dos CRI, (i) em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre social, (ii), em até 15 (quinze) Dias Úteis após os recursos serem utilizados na integralidade, caso isso ocorra antes da Data de Vencimento, (iii) em até 15 (quinze) Dias Úteis após a Data de Vencimento, ou, ainda, (iv) se assim for necessário para cumprir com a solicitação realizada, sempre que solicitado pelo Agente Fiduciário dos CRI e/ou pelo Debenturista após questionamento de qualquer um dos órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, em até 30 (trinta) dias contados de referida solicitação ou no prazo estabelecido por estes, o que for menor; relatório no formato constante do Anexo II desta Escritura de Emissão ("**Relatório de Verificação**"), informando o valor total destinado a cada Empreendimento Lastro durante o semestre imediatamente anterior à data de emissão de cada Relatório de Verificação, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios da destinação dos recursos para os Empreendimentos Lastro (cronograma físico financeiro, relatório de medição de obras, se houver,

notas fiscais, notas de débito, faturas, e demonstrações financeiras, por exemplo, bem como, em caso de destinação indireta na forma do disposto na Cláusula 5.1.1. acima, os atos societários aplicáveis) ("**Documentos Comprobatórios**"), podendo inclusive a disponibilização ocorrer via link para consulta ou arquivos digitais (pdf) e eletrônicos.

5.3 O Agente Fiduciário dos CRI envidará seus melhores esforços para obter, junto à Companhia, o Relatório de Verificação e os Documentos Comprobatórios, sendo que, caso a Companhia não entregue o Relatório de Verificação nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão e no Termo de Securitização, a mesma incorrerá em inadimplemento de obrigação não pecuniária (observado o prazo de cura para caracterização do respectivo Evento de Vencimento Antecipado), cabendo ao Agente Fiduciário dos CRI e ao Debenturista tomar todas as medidas cabíveis nos termos previstos nesta Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

5.4 Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula 5.2 acima, o Agente Fiduciário dos CRI será responsável por verificar, semestralmente, com base, exclusivamente, nos mesmos, o cumprimento das obrigações de destinação dos recursos assumidas pela Companhia na forma acima prevista, devendo o Agente Fiduciário dos CRI envidar seus melhores esforços para obter a documentação adicional eventualmente necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos nos termos aqui descritos, não se limitando a documentos fornecidos pela Companhia e a declarações apresentadas, devendo buscar todos os documentos que possam, comprovar a ausência de falhas e defeitos das informações apresentadas nos Documentos da Operação.

5.5 Nos termos do item 5.1. acima, a data limite para utilização dos recursos captados por meio desta Escritura de Emissão é a data de vencimento dos CRI. Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão ou do resgate antecipado total das Debêntures, as obrigações da Companhia e do Agente Fiduciário dos CRI de que trata esta Cláusula Quinta permanecerão vigentes até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, que deverá ocorrer impreterivelmente até a data de vencimento original dos CRI, conforme definida no Termo de Securitização.

5.6 Uma vez comprovada a aplicação integral dos recursos oriundos da Emissão, nos termos da presente Escritura de Emissão, a Companhia ficará desobrigada com relação às comprovações de que trata esta Cláusula Quinta.

5.7 A Companhia será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos recursos relativos às Debêntures até a data de vencimento dos CRI, nos termos desta Cláusula Quinta.

5.8 A Companhia se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar o Debenturista e o Agente Fiduciário dos CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas diretas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que vierem a, comprovadamente,

incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos das Debêntures de forma diversa da estabelecida nesta Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO À OPERAÇÃO DE SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

6.1 As Debêntures serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Debenturista, no âmbito da securitização dos recebíveis imobiliários relativos às Debêntures, para compor o lastro dos CRI, conforme estabelecido no Termo de Securitização.

6.2 As Debêntures e os Créditos Imobiliários representados pelas CCI comporão o lastro dos CRI, a serem emitidos por meio de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei de Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 400, da Resolução CVM 60, da Lei 14.430 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

6.3 A Companhia e a Fiadora obrigam-se a tomar todas as providências razoáveis e necessárias e que lhe competirem para a viabilização da operação de securitização a que se refere a Cláusula 6.1 acima.

6.4 Em vista da vinculação a que se refere a Cláusula 6.1 acima, a Companhia e a Fiadora declaram ter ciência e concordam que, uma vez ocorrida a subscrição das Debêntures e dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, em razão dos regimes fiduciários a serem instituídos pela Securitizadora, na forma do artigo 25º da Lei 14.430, todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência de sua titularidade das Debêntures e dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos investidores dos CRI.

CLÁUSULA SÉTIMA – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO DE DEBÊNTURES E DAS DEBÊNTURES

7.1. Número da Emissão de Debêntures. As Debêntures representam a 7ª (sétima) emissão de debêntures da Companhia.

7.2. Número de Séries. A Emissão de Debêntures foi realizada em três séries.

7.2.1. A quantidade de Debêntures a ser alocada como Debêntures de cada uma das séries (bem como a quantidade de séries emitidas) foi definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* mediante o sistema de vasos comunicantes, ou seja, a quantidade de Debêntures, por série, foi diminuída da quantidade total de Debêntures, limitando, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada na outra série (“Sistema de Vasos Comunicantes”), sendo certo que (i) 542.426 (quinhentas e quarenta e duas mil quatrocentas e vinte e seis) Debêntures, correspondente ao valor de R\$ 542.426.000,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil reais), foram colocadas entre as Debêntures da Primeira Série; (ii) 362.151 (trezentas

e sessenta e duas mil cento e cinquenta e uma) Debêntures, correspondente ao valor de R\$ 362.151.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões cento e cinquenta e um mil reais), foram colocadas entre as Debêntures da Segunda Série; (iii) 95.423 (noventa e cinco mil quatrocentas e vinte e três) Debêntures, correspondente ao valor de R\$ 95.423.000 (noventa e cinco milhões quatrocentos e vinte e três mil reais), foram colocadas entre as Debêntures da Terceira Série. Não houve quantidades mínimas de Debêntures alocadas a cada uma das séries, e qualquer das séries poderia não ser emitida, de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

7.2.2. A quantidade final de Debêntures alocada em cada série da Emissão foi refletida por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, nos termos do Anexo I, sendo dispensadas, para tanto, nova aprovação societária da Companhia e da Fiadora, a realização de assembleia geral de Debenturista ou de assembleia geral titulares dos CRI, uma vez que tal aditamento foi celebrado antes da subscrição dos CRI.

7.3. Valor Total da Emissão de Debêntures. O valor total da Emissão de Debêntures é de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão das Debêntures ("**Valor Total da Emissão**"), observado que o Valor Total da Emissão foi diminuído, em virtude do não exercício da Opção de Lote Adicional, respeitado sempre o Montante Mínimo, nos termos da Cláusula 7.4 abaixo ("**Valor Total da Emissão**"). O valor final da Emissão foi definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

7.4. Quantidade. Serão emitidas (i) 542.426 (quinhentas e quarenta e duas mil quatrocentas e vinte e seis) Debêntures, correspondente ao valor de R\$ 542.426.000,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil reais), como Debêntures da Primeira Série; (ii) 362.151 (trezentos e sessenta e duas mil cento e cinquenta e uma) Debêntures, correspondente ao valor de R\$ 362.151.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões cento e cinquenta e um mil reais), como Debêntures da Segunda Série; (iii) 95.423 (noventa e cinco mil quatrocentas e vinte e três) Debêntures, correspondente ao valor de R\$ 95.423.000 (noventa e cinco milhões quatrocentos e vinte e três mil reais), como Debêntures da Terceira Série, conforme alocação definida de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes.

7.4.1. Tendo em vista que a demanda apurada junto aos investidores para subscrição e integralização dos CRI foi inferior a 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) CRI (considerando o não exercício da Opção de Lote Adicional, no âmbito da emissão dos CRI), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) por CRI, na data de emissão dos CRI, o Valor Total da Emissão e a quantidade das Debêntures, previstas nas Cláusulas 7.3 e 7.4 acima, respectivamente, após o Procedimento de *Bookbuilding*, foram reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI e à quantidade dos CRI, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, o que foi formalizado por meio de aditamento à presente Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação do Debenturista e demais Partes desta Escritura de Emissão, deliberação

societária da Companhia ou da Fiadora ou aprovação em assembleia geral de titulares de CRI ou de Debenturista, observada a quantidade mínima de 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, correspondente a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRI, nos termos do Termo de Securitização ("**Montante Mínimo**").

7.4.2. O aditamento à presente Escritura de Emissão previsto na Cláusula 7.4.1 acima deverá ser inscrito na JUCESP e nos Cartórios de RTD, nos termos da Cláusula 3.1 II e III acima.

7.5. Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão das Debêntures, conforme abaixo definida ("**Valor Nominal Unitário**").

7.6. Forma. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de certificados.

7.7. Comprovação de Titularidade. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro no Livro de Registro de Debêntures da Companhia.

7.7.1. A Devedora se obriga a enviar à Debenturista cópia do Livro de Registro de Debêntures, evidenciando a titularidade das Debêntures, previamente à Primeira Data de Integralização.

7.8. Forma de Pagamento. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, serão realizados mediante crédito a ser realizado exclusivamente na Conta do Patrimônio Separado, conforme termos e procedimentos previstos na Cláusula 7.32 desta Escritura de Emissão.

7.9. Conversibilidade. As Debêntures serão simples, portanto, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.

7.10. Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, com garantia adicional fidejussória representada pela Fiança.

7.11. Data de Emissão das Debêntures. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de dezembro de 2022 ("**Data de Emissão das Debêntures**").

7.12. Prazo de Subscrição. Respeitado o atendimento dos requisitos a que se refere a Cláusula 3.1 acima, as Debêntures serão subscritas pela Securitizadora, direta e anteriormente à emissão e distribuição dos CRI, bem como ao registro da Oferta pela CVM.

7.13. Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização. As Debêntures serão subscritas por meio da assinatura de Boletim de Subscrição, conforme modelo constante no Anexo IV desta Escritura de Emissão. As Debêntures de cada série serão integralizadas na primeira data de integralização dos CRI de cada série, conforme o caso ("**Primeira Data de Integralização**"), à vista e em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, observada a possibilidade de ágio ou deságio, nos termos da Cláusula 7.13.2 abaixo ("**Preço de Integralização**").

7.13.1. Caso ocorra a integralização das Debêntures em datas subsequentes, o Preço de Integralização das Debêntures será o Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada na forma das Cláusulas 7.19, 7.20 e 7.21 desta Escritura de Emissão, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série até a respectiva data de integralização.

7.13.2. As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, de acordo com o que for definido no ato de subscrição dos CRI de cada série, na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações objetivas de mercado: (i) alteração na taxa SELIC ou na Taxa CDI; (ii) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração nos dados de inflação; ou (iv) a alteração material na curva de juros DI x pré construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociado na B3, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRI de uma mesma série integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 23 da Instrução CVM 400.

7.14. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o vencimento: (i) das Debêntures da Primeira Série ocorrerá em 1.824 (mil oitocentos e vinte e quatro) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, em 13 de dezembro de 2027 ("**Data de Vencimento da Primeira Série**"); (ii) das Debêntures da Segunda Série ocorrerá em 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, em 13 de dezembro de 2029 ("**Data de Vencimento da Segunda Série**"); e (iii) das Debêntures da Terceira Série ocorrerá em 4.381 (quatro mil trezentos e oitenta e um) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, em 13 de dezembro de 2034 ("**Data de Vencimento da Terceira Série**" e, quando indistintamente e em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série e Data de Vencimento da Segunda Série, "**Data de Vencimento**").

7.15. Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série serão integralmente pagos em uma única parcela, na respectiva Data de Vencimento.

7.16. Amortização Programada das Debêntures da Terceira Série. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas,

sendo o primeiro pagamento em 13 de dezembro de 2032 e o último na Data de Vencimento da Terceira Série, conforme abaixo:

Datas de Pagamento	Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série a ser amortizado
13 de dezembro de 2032	33,3333%
13 de dezembro de 2033	50,0000%
Data de Vencimento da Terceira Série	100,0000%

7.17. Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente.

7.18. Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente, mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, calculada de forma exponencial e *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a data do aniversário imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do seu respectivo pagamento ("**Atualização Monetária**"), sendo que o produto da Atualização Monetária da respectiva série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso ("**Valor Nominal Unitário Atualizado**"). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$VN_a = VN_e \times C$$

onde:

VN_a = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_e = Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator acumulado das variações mensais dos números-índice utilizados, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

k = número de ordem de NI_k , variando de 1 até **n**;

n = número total de números – índices considerados na Atualização Monetária, sendo "n" um número inteiro;

NI_k = valor do número-índice do IPCA divulgado no mês da Data de Aniversário referente ao mês imediatamente anterior ao mês da Data de Aniversário das Debêntures, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário das Debêntures. Após a respectiva Data de Aniversário, o "NI_k" corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização. Por exemplo, para a primeira Data de Aniversário, que será no dia 12 de janeiro de 2023, será utilizado o número-índice relativo ao mês de dezembro de 2022, divulgado em janeiro de 2023;

NI_{k-1} = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês "k";

dup = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRI da Segunda Série ou a Primeira Data de Integralização dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, o que ocorrer por último (inclusive) e a data de cálculo da atualização exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do preço, sendo "dup" um número inteiro. Excepcionalmente para o primeiro período de Atualização Monetária, deve-se considerar 2 (dois) Dias Úteis adicionais no "dup"; e

dut = número de Dias Úteis contidos entre a última (inclusive) e próxima Data de Aniversário (exclusive), sendo "dut" um número inteiro. Exclusivamente para o primeiro período será considerado o "dut" de 22 (vinte e dois) Dias Úteis.

Sendo que:

- (i) o número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE;
- (ii) a aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de qualquer formalidade;
- (iii) considera-se como "**Data de Aniversário**" todo segundo Dia Útil anterior ao dia 15 (quinze) de cada mês ou o Dia Útil imediatamente subsequente, caso dia 15 (quinze) não seja um Dia Útil;

- (iv) o fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
- (v) o produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento; e
- (vi) os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do dia útil subsequente, apropriando o “pro rata” do último Dia Útil anterior.

7.18.1. Se, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures da Segunda Série e às Debêntures da Terceira Série previstas nesta Escritura de Emissão, o IPCA não estiver disponível, será utilizado, para a apuração do IPCA, a projeção positiva do IPCA calculada com base na média coletada com o Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, informada e coletada a cada projeção do IPCA-I5 e IPCA Final, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pela Debenturista, quando da divulgação posterior do IPCA.

7.18.2. Se até a Data de Aniversário das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, o NIK não tenha sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição a NIK na apuração do Fator “C” um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA da variação positiva percentual do IPCA (“Número-Índice Projetado” e “Projeção”, respectivamente), conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{projeção})$$

onde:

NI_{kp}: Número-Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento; e

Projeção: variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

7.18.3. O Número-Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e a Debenturista quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

7.18.4. O número-índice do IPCA, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

II. Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures ou aos CRI por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição, o seu substituto legal. Na hipótese de (i) não haver um substituto legal para o IPCA ou (ii) havendo um substituto legal para o IPCA, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para o IPCA por mais de 30 (trinta) dias após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para o IPCA às Debêntures ou aos CRI por proibição legal ou judicial, a Companhia deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias da data de extinção do substituto legal do IPCA ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar assembleia geral de Debenturista para deliberar, em comum acordo com o Debenturista e observada a legislação aplicável, sobre o novo parâmetro de remuneração das Debêntures e/ou dos CRI a ser aplicado, que deverá ser aquele que melhor reflita as condições do mercado vigentes à época, observado que, por se tratar de operação estruturada para a Emissão dos CRI, a decisão do Debenturista deverá ser tomada única e exclusivamente conforme definido na assembleia geral de titulares dos CRI da respectiva série, convocada para deliberar sobre o novo parâmetro de atualização monetária dos CRI a ser aplicado e, conseqüentemente, o novo parâmetro de atualização monetária das Debêntures da respectiva série a ser aplicado. Até a deliberação desse novo parâmetro de atualização monetária das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira previstas nesta Escritura de Emissão, serão utilizadas as projeções positivas da ANBIMA para o IPCA, coletadas junto ao Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Companhia e o Debenturista quando da deliberação do novo parâmetro de Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série e Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série.

7.18.5. Caso o IPCA ou o substituto legal para o IPCA, conforme o caso, volte a ser divulgado antes da realização da assembleia geral de Debenturista da Segunda Série e da assembleia geral de Debenturista da Terceira Série previstas acima, ressalvada a hipótese de sua inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referida assembleia geral de Debenturista da Segunda Série e assembleia geral de Debenturista da Terceira Série, conforme o caso, não serão realizadas, e o respectivo índice, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão.

7.18.6. Caso, na assembleia geral de Debenturista da Segunda Série e na assembleia geral de Debenturista da Terceira Série previstas na Cláusula 7.18.2 acima, não haja acordo sobre a nova Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série e sobre a nova Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, entre a Companhia e o Debenturista ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Companhia deverá resgatar a totalidade das Debêntures da respectiva série, com seu consequente cancelamento, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da realização da assembleia geral de Debenturista da Segunda Série e da assembleia geral de Debenturista da Terceira Série previstas acima, ou da data em que a respectiva assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série ou na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, ou pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures aplicável, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures da Segunda Série e às Debêntures da Terceira Série previstas nesta Escritura de Emissão, serão utilizadas as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas com o Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA.

7.19. Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) ("**Taxa DI**"), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série, ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série subsequente (exclusive), que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série ("**Remuneração das Debêntures da Primeira Série**"). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida ao final do Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread (sobretaxa), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = (\text{FatorDI} \times \text{Fator Spread})$$

Fator DI = produtório das Taxas DI da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

onde:

nDI = número total de Taxa DI considerada na atualização do ativo, sendo "n" um número inteiro;

k = número de ordens da Taxa DI, variando de 1 (um) até "n";

TDI_k = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com arredondamento de 8 (oito) casas decimais, apurada conforme a seguinte fórmula:

$$TDI_k = \left[\left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

sendo:

TDIk = Taxa DI, de ordem "k", divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

FatorSpread = sobretaxa, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorSpread = \left\{ \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right] \right\}$$

sendo:

spread = 0,7500; e

n = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro.

Observações aplicáveis ao cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série:

- (i) efetua-se o produtório dos fatores (1 + TDIk), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;
- (ii) se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;
- (iii) o fator resultante da expressão (Fator DI x FatorSpread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento; e
- (iv) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.
- (v) Para efeito do cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, será sempre considerada a Taxa DI divulgada no 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data de cálculo, (por exemplo: para o cálculo da remuneração no dia 11

(onze), será considerada a Taxa DI divulgada no dia 9 (nove), pressupondo-se que os dias 9 (nove) e 11 (onze) são Dias Úteis.

- 7.19.1.** Se, a qualquer tempo durante a vigência das Debêntures da Primeira Série, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada, em sua substituição, a última Taxa DI divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Companhia e os titulares das Debêntures da Primeira Série, quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.
- 7.19.2.** Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos contado da data esperada para sua divulgação ("**Período de Ausência da Taxa DI**"), ou caso a Taxa DI seja extinta ou haja impossibilidade de aplicação da Taxa DI às Debêntures da Primeira Série ou aos CRI por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição, o seu substituto legal. Na hipótese de (i) não haver um substituto legal para a Taxa DI ou (ii) havendo um substituto legal para a Taxa DI, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para a Taxa DI por mais de 30 (trinta) dias após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para a Taxa DI às Debêntures da Primeira Série ou aos CRI por proibição legal ou judicial, a Companhia deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados (i) do término do prazo de 30 (trinta) dias da data de extinção do substituto legal da Taxa DI ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar assembleia geral de Debenturista para deliberar, em comum acordo com os titulares das Debêntures da Primeira Série e observada a legislação aplicável, do novo parâmetro da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e/ou dos CRI, conforme o caso, a ser aplicado, que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração das Debêntures da Primeira Série ("**Taxa Substitutiva DI**"), observado que, por se tratar de operação estruturada para a Emissão dos CRI, a decisão do Debenturista deverá ser tomada única e exclusivamente conforme definido na assembleia geral de titulares dos CRI da primeira série, convocada para deliberar sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRI da primeira série a ser aplicado, e, conseqüentemente, o novo parâmetro de remuneração monetária das Debêntures da Primeira Série a ser aplicado. Até a deliberação desse novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da Primeira Série, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures da Primeira Série previstas nesta Escritura de Emissão, será utilizado, para apuração da TDik, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Companhia e/ou o Debenturista quando da deliberação do novo parâmetro de remuneração para as Debêntures da Primeira Série.
- 7.19.3.** Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da assembleia geral de

Debenturista da Primeira Série, referida assembleia geral de Debenturista não será realizada, e a Taxa DI, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures da Primeira Série previstas nesta Escritura de Emissão.

7.19.4. Caso, na assembleia geral de Debenturista prevista nas Cláusulas 7.19.2 e 7.19.3 acima, não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva DI entre a Companhia e o Debenturista, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Companhia deverá resgatar a totalidade das Debêntures da Primeira Série, com seu consequente cancelamento, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da realização da assembleia geral de Debenturista da Primeira Série prevista acima, ou da data em que a respectiva assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio ou penalidade. Quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures da Primeira Série, será utilizada, para apuração da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, a última Taxa DI divulgada oficialmente.

7.19.5. As Debêntures da Primeira Série resgatadas antecipadamente nos termos da Cláusula 7.19.4 acima serão canceladas pela Companhia. Para o cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série a serem resgatadas, para cada dia do período em que ocorra a ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente.

7.20. Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,0913% (sete inteiros e novecentos e treze décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração das Debêntures da Segunda Série**”).

7.21. Remuneração das Debêntures da Terceira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,2792% (sete inteiros e dois mil setecentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração das Debêntures da Terceira Série**”).

7.22. A Remuneração das Debêntures da Segunda Série e a Remuneração das Debêntures da Terceira Série serão calculadas conforme fórmula abaixo:

$$J_i = VNa \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

46

onde:

J_i = valor unitário da Remuneração das Debêntures devida no final do i -ésimo Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

$$\text{FatorJuros} = \left\{ \left[(taxa + 1)^{\frac{DP}{360}} \right] \right\}$$

onde:

taxa = 7,0913% (sete inteiros e novecentos e treze décimos de milésimos por cento) para as Debêntures da Segunda Série e 7,2792% (sete inteiros e dois mil setecentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) para as Debêntures da Terceira Série, informada com 4 (quatro) casas decimais;

DP = é o número de Dias Úteis entre (a) Primeira Data de Integralização dos CRI da Segunda Série ou a última Data do Pagamento de Remuneração das Debêntures da Segunda Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive); ou (b) Primeira Data de Integralização dos CRI da Terceira Série ou a última Data do Pagamento de Remuneração das Debêntures da Terceira Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), conforme o caso, sendo "DP" um número inteiro. Excepcionalmente para o primeiro período de Remuneração, devem-se considerar 2 (dois) Dias Úteis adicionais no "DP".

7.23. Para fins de cálculo da remuneração, define-se "**Período de Capitalização**" como o intervalo de tempo que se inicia (i) na Primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) na data do último pagamento efetivo da Remuneração da respectiva série (inclusive) e termina na próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento das Debêntures de cada série.

7.24. A Remuneração das Debêntures de cada uma das séries será ratificada por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, após a apuração no Procedimento de *Bookbuilding*, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Companhia ou da Fiadora ou de

assembleia geral de Debenturista da respectiva série, observado o disposto na Cláusula 3.1 V acima.

7.25. Pagamento da Remuneração das Debêntures. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série e a Remuneração das Debêntures da Terceira Série, serão pagas semestralmente, nas datas constantes do Anexo III à presente Escritura de Emissão (cada uma, uma “**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série**”, “**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série**”, “**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série**”, conforme o caso, ou, em conjunto, uma “**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures**”).

7.26. Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada.

7.27. Resgate Antecipado Facultativo Total. A Companhia poderá, a partir de (i) 15 de junho de 2025, em relação às Debêntures da Primeira Série; (ii) 15 de junho de 2026, em relação às Debêntures da Segunda Série; e (iii) 15 de dezembro de 2028, em relação às Debêntures da Terceira Série, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade do Debenturista e, conseqüentemente, dos titulares dos CRI, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures de cada uma das séries, sendo vedado o resgate parcial de determinada série (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”).

7.27.1. O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante publicação de comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total ou por meio do envio de tal comunicação de forma individual, dirigida ao Debenturista nos termos da Cláusula 13 abaixo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 30 (trinta) dias da data do Resgate Antecipado Facultativo Total (“**Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total**”).

7.27.2. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o Debenturista fará jus ao pagamento de prêmio nos termos das cláusulas 7.27.3, 7.27.4 e seguintes.

7.27.3. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, o Debenturista da Primeira Série fará jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido: **(a)** da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, bem como **(b)** Encargos Moratórios eventualmente devidos, acrescido de prêmio equivalente a um percentual ao ano, incidente sobre o Valor de Resgate Antecipado Total Facultativo das Debêntures da Primeira Série, considerando o prazo remanescente das Debêntures da Primeira Série à época do resgate (“Valor do Resgate Total Antecipado das Debêntures da Primeira Série”), de acordo com a seguinte metodologia de cálculo:

$$P = \text{Prêmio Primeira Série} * \text{Prazo Remanescente} / 252 * \text{PU}$$

onde:

P = prêmio de resgate, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Prêmio Primeira Série = 0,40%.

Prazo Remanescente = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (exclusive).

PU = saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures da Primeira Série, na data efetiva do Resgate Antecipado Total Facultativo, sendo certo que, caso a data efetiva do Resgate Antecipado Total Facultativo coincida com uma Data de Pagamento da Remuneração, será considerado como PU o saldo devedor após o pagamento da Remuneração da Primeira Série ocorrida na referida data.

7.27.4. Para as Debêntures da Segunda Série e Debêntures da Terceira Série, o valor a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures da Segunda Série e Debêntures da Terceira Série, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total, será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, o que for maior:

(i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série e/ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido **(a)** da respectiva Remuneração aplicável a cada série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures da Segunda Série e/ou às Debêntures da Terceira Série a serem resgatadas; ou

(ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série e/ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração aplicável a cada série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures de

cada série, conforme o caso, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado conforme abaixo, e acrescido **(a)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(b)** de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures da Segunda Série e/ou às Debêntures da Terceira Série a serem resgatadas:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures da Segunda Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso;

C = fator C acumulado até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total;

VNEk = valor unitário de cada um dos “k” valores futuros devidos das Debêntures da Segunda Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração aplicável às Debêntures da Segunda Série ou às Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, referenciado à Primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da Segunda Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, sendo “n” um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}} \right]$$

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures da respectiva série na data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a

data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

7.27.5. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: **(i)** a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; **(ii)** menção à forma de cálculo do Resgate Antecipado Facultativo Total e seu valor estimado por Debênture da respectiva série; e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

7.27.6. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas.

7.27.7. A data para realização de qualquer Resgate Antecipado Facultativo Total deverá, obrigatoriamente, ser uma Data de Aniversário.

7.27.8. Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.

7.28. *Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado.* A Companhia deverá realizar oferta obrigatória de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de todas as séries, com o consequente cancelamento das Debêntures que venham a ser resgatadas na forma prevista abaixo, que será endereçada ao Debenturista (“**Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado**”), nas seguintes hipóteses:

(a) alteração ou transferência do controle da Companhia e/ou da Fiadora, conforme definição de controle prevista nos artigos 116 e 254-A da Lei das Sociedades por Ações, salvo se: **(1)** a alteração ou transferência forem decorrentes de sucessão legal ou processo sucessório entre partes relacionadas aos Acionistas Controladores, incluindo parentes até o 2º (segundo) grau; **(2)** tal alteração ou transferência ocorrer de forma que qualquer um dos Acionistas Controladores permaneça como controlador direto ou indireto da Companhia ou da Fiadora, conforme o caso, e não haja a entrada de novos acionistas que não integrem o conceito de Acionistas Controladores no referido bloco de controle; **(3)** se a operação for uma Operação Societária Permitida; **(4)** houver alteração do regime de controle dos atuais Acionistas Controladores da Companhia e/ou da Fiadora, nos termos das Cláusulas 7.37, II, (f) (iv) ou 7.37, II, (f) (v) desta Escritura de Emissão;

(b) cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou a Fiadora, salvo se a operação for uma Operação Societária Permitida.

I. A Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado deverá observar as seguintes condições:

(i) a Companhia realizará a Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado por meio de comunicação ao Debenturista (“**Comunicação de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado**”), a qual deverá descrever os termos e condições da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, incluindo **(a)** o valor do prêmio de resgate antecipado, se houver; **(b)** a forma e o prazo de manifestação pelo Debenturista à Companhia sobre a adesão à Oferta Obrigatória de

Resgate Antecipado, prazo esse que não poderá ser inferior a 15 (quinze) Dias Úteis ou superior a 25 (vinte e cinco) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado; **(c)** a data efetiva para o resgate antecipado e o pagamento das Debêntures, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) Dias Úteis e no máximo 60 (sessenta) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado; **(d)** uma descrição pormenorizada dos fatos que motivaram a Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado; e **(e)** demais informações necessárias para a tomada de decisão pelo Debenturista e à operacionalização do resgate antecipado das Debêntures no âmbito da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado;

- (ii) a Companhia deverá, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado, comunicar ao Escriturador dos CRI a respectiva data do resgate antecipado;
- (iii) em caso de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, o valor a ser pago ao Debenturista será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, com relação às Debêntures que tiverem aderido à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado (conforme manifestado pelo Debenturista e determinado na forma desta Cláusula), acrescido (a) da Remuneração aplicável sobre as Debêntures que serão objeto de resgate antecipado, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (b) de prêmio de resgate antecipado, a exclusivo critério da Companhia, o qual não poderá ser negativo; e (c) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures a serem resgatadas, se houver; e
- (iv) o resgate antecipado e o correspondente pagamento serão realizados em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador dos CRI.

- II. Até o encerramento do prazo de aceitação definido na Comunicação de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, indicará a quantidade de Debêntures de cada série que deverá ser resgatada em decorrência da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, a qual corresponderá à quantidade de CRI da respectiva série que tiverem sido indicados por seus respectivos titulares em aceitação à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, no âmbito da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRI que for realizada pela Securitizadora como consequência da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das

Debêntures, nos termos previstos no Termo de Securitização.

- III. Caso o Debenturista não se manifeste tempestivamente acerca da quantidade de Debêntures objeto de resgate antecipado nos termos deste item, a ausência de manifestação será entendida como não adesão à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures.
- IV. As despesas relacionadas à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures serão arcadas pela Companhia, o que inclui as despesas de comunicação e resgate dos CRI.

7.29. Oferta Facultativa de Resgate Antecipado. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir da Data de Emissão das Debêntures, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de uma ou mais séries, com o conseqüente cancelamento das Debêntures da respectiva série que venham a ser resgatadas na forma prevista abaixo, que será endereçada ao Debenturista, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("**Oferta Facultativa de Resgate Antecipado**"):

- (i) a Companhia realizará a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado por meio de comunicação ao Debenturista ("**Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado**"), a qual deverá descrever os termos e condições da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, incluindo (a) os percentuais dos prêmios de resgate antecipado a serem oferecidos, caso existam, que não poderão ser negativos; (b) a forma e o prazo de manifestação pelo Debenturista à Companhia sobre a adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, prazo esse que não poderá ser superior a 25 (vinte e cinco) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado; (c) o número mínimo de Debêntures de cada série que deverão aderir à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado para que as Debêntures da respectiva série sejam de fato resgatadas; (d) a data efetiva para o resgate antecipado e o pagamento das Debêntures da respectiva série, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado; e (e) demais informações necessárias para a tomada de decisão pelo Debenturista e à operacionalização do resgate antecipado das Debêntures no âmbito da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado;
- (ii) a Companhia deverá (a) dentro de até 2 (dois) Dias Úteis após o término do prazo de adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado indicado no subitem (b) do item (i) acima, confirmar ao Debenturista a realização ou não do resgate antecipado, conforme os critérios estabelecidos na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado; e (b) com antecedência mínima

de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado, comunicar o Escriturador dos CRI a respectiva data do resgate antecipado; e

- (iii) caso a Companhia tenha confirmado a intenção de promover o resgate antecipado no âmbito da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, o valor a ser pago ao Debenturista será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, que tiverem aderido à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado (conforme manifestado pelo Debenturista e determinado na forma do item (i) acima), acrescido (a) da Remuneração aplicável sobre as Debêntures da respectiva série que serão objeto de resgate antecipado, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures de cada série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (b) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido ao Debenturista, a exclusivo critério da Companhia, o qual não poderá ser negativo; e (c) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures de cada série a serem resgatas, se houver.
- V. Até o encerramento do prazo para manifestação acerca da adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, indicará a quantidade de Debêntures de cada série que deverá ser resgatada em decorrência da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, a qual corresponderá à quantidade de CRI da respectiva série que tiverem sido indicados por seus respectivos titulares em aceitação à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, no âmbito da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado dos CRI que for realizada pela Securitizadora como consequência da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos previstos no Termo de Securitização.
 - VI. Caso não se verifique a adesão ao resgate antecipado por quantidade mínima de Debêntures, conforme condição determinada na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, se houver, a Companhia poderá optar por não realizar o referido resgate antecipado, sem qualquer penalidade;
 - VII. As despesas relacionadas à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures serão arcadas pela Companhia, o que inclui as despesas de comunicação e resgate dos CRI.
 - VIII. Não será admitida a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado que não seja oferecida à totalidade das Debêntures da respectiva série.

- 7.30.** Aquisição Facultativa. A Companhia não poderá adquirir Debêntures.
- 7.31.** Direito ao Recebimento dos Pagamentos. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido ao Debenturista nos termos desta Escritura de Emissão aquele que for Debenturista no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.
- 7.32.** Local de Pagamento. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos desta Escritura de Emissão, serão realizados pela Companhia, mediante crédito a ser realizado exclusivamente na respectiva Conta do Patrimônio Separado necessariamente até às **15:00 horas (inclusive)** da respectiva data de pagamento prevista no Anexo III à esta Escritura de Emissão.
- 7.33.** Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.
- 7.34.** Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia ao Debenturista nos termos desta Escritura de Emissão, adicionalmente à Atualização Monetária, se for o caso, e ao pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa moratória de 2% (dois por cento) ("**Encargos Moratórios**").
- 7.35.** Decadência dos Direitos aos Acréscimos. O não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ou em qualquer comunicação realizada ou aviso publicado nos termos desta Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento, no caso de impontualidade no pagamento.
- 7.36.** Tributos. A Companhia será responsável pelo custo de todos os tributos (inclusive na fonte), incidentes, a qualquer momento, sobre os pagamentos, remuneração e reembolso devidos na forma desta Escritura de Emissão, inclusive após eventual cessão, endosso ou qualquer outra forma de transferência das Debêntures ("**Tributos**"). Todos os Tributos que incidam sobre os pagamentos feitos pela Companhia em virtude das Debêntures serão suportados pela Companhia, de modo que referidos pagamentos devem ser acrescidos dos valores correspondentes a quaisquer Tributos que incidam sobre tais pagamentos, de forma que o Debenturista sempre receba o valor programado líquido de Tributos ou qualquer forma de retenção. Caso qualquer órgão competente venha a exigir, mesmo que sob a legislação fiscal vigente, o recolhimento, pagamento e/ou retenção de quaisquer outros tributos federais, estaduais ou municipais sobre os pagamentos ou reembolso previstos

nesta Escritura de Emissão, ou a legislação vigente venha a sofrer qualquer modificação ou, por quaisquer outros motivos, novos tributos venham a incidir sobre os pagamentos previstos nesta Escritura de Emissão, a Companhia será responsável pelo recolhimento, pagamento e/ou retenção destes tributos. Nesta situação, a Companhia deverá acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que o Debenturista receba os mesmos valores líquidos que seriam recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada, sem prejuízo do disposto nas Cláusulas 7.19 a 7.21 acima. Os CRI lastreados nos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures serão tributados de acordo com a legislação aplicável aos CRI. A Companhia não será responsável por eventuais atrasos ou falhas da Securitizadora no repasse de pagamentos efetuados pela Securitizadora aos Titulares dos CRI.

7.36.1. Caso haja o acréscimo de valores ao pagamento da Remuneração nos termos referidos no item 7.35 acima e, como resultado de tal acréscimo, o Debenturista passe a deter créditos tributários, o Debenturista se obriga a requerer pelas vias legais e/ou administrativas cabíveis a restituição de tais tributos, os quais, uma vez restituídos em moeda corrente pelo órgão competente, deverão ser integralmente transferidos à Companhia em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de seu recebimento.

7.36.2. Os rendimentos gerados por aplicação em CRI por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. A Companhia não será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos que venham a incidir sobre o pagamento de rendimentos pelo Debenturista aos titulares dos CRI e/ou que de qualquer outra forma incidam sobre os titulares dos CRI em virtude de seu investimento nos CRI.

7.37. Vencimento Antecipado. Sujeito ao disposto nas Cláusulas 7.37 I a 7.37 VIII abaixo, o Debenturista deverá, conforme o caso, considerar ou declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, dos valores devidos nos termos da Cláusula 7.37 IV abaixo, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 7.37 I e 7.37 II abaixo, e observados, quando expressamente indicados abaixo, os respectivos prazos de cura (cada um, um "**Evento de Inadimplemento**").

I. Constitui evento de inadimplemento que acarreta o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures ("**Eventos de Inadimplemento Automático**"), independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 7.37 III abaixo, a ocorrência de qualquer um dos eventos descritos abaixo:

(a) inadimplemento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, e/ou prevista nos Documentos da Operação e/ou aos CRI, conforme aplicável, na respectiva data de pagamento, não sanado no prazo

de (i) 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento, quando se tratar de obrigação de pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures e da Remuneração; ou (ii) 3 (três) Dias Úteis contados da data do recebimento pela Companhia de notificação sobre a ocorrência do referido inadimplemento, quando se tratar de qualquer outro inadimplemento de obrigação pecuniária pela Companhia e/ou pela Fiadora nos Documentos da Operação não mencionado no item (i), exceto se houver prazo de cura inferior com relação à referida inadimplência;

(b) (i) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes, exceto se (x) em decorrência de uma Operação Societária Permitida ou (y) especificamente no caso de suas Controladas Relevantes, tal evento não resulte em um Efeito Adverso Relevante; (ii) decretação de falência da Companhia e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes; (iii) pedido de autofalência formulado pela Companhia e/ou pela Fiadora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (iv) pedido de falência da Companhia e/ou da Fiadora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes formulado por terceiros; e não devidamente elidido, por meio de pagamento ou depósito, rejeição do pedido, suspensão dos efeitos da declaração de falência, ou por outro meio cujo efeito seja a extinção ou suspensão do procedimento falimentar, em qualquer hipótese no respectivo prazo legal; ou (v) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes, independentemente do deferimento do respectivo pedido. Para fins desta Escritura de Emissão serão consideradas “Controladas Relevantes” aquelas que representem ao menos 5% (cinco por cento) da receita líquida da Fiadora ou detenham ao menos 5% (cinco por cento) do total dos ativos da Fiadora, de acordo com as últimas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora, o que for menor. Adicionalmente, após a quitação integral das obrigações decorrentes dos certificados de recebíveis imobiliários da 378ª série da 4ª emissão da Virgo, passarão a ser consideradas “Controladas Relevantes” as Controladas da Fiadora que representem ao menos 10% (dez por cento) da receita líquida da Fiadora ou detenham ao menos 10% (dez por cento) do total dos ativos da Fiadora, de acordo com as últimas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora, o que for menor, desde que a Companhia ou a Fiadora não sejam devedoras de qualquer outra obrigação financeira (ainda que na condição de garantidoras) que preveja percentuais menores para a definição de Controladas Relevantes, hipótese em que o Valor de Corte passará a ser equivalente ao previsto no respectivo instrumento, sendo certo que o tal percentual estará sempre limitado ao piso de 5% (cinco por cento) da receita líquida da Fiadora ou 5% (cinco por cento) do total dos ativos da Fiadora, de acordo com as últimas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora, o que for menor;

(c) alteração do objeto social da Companhia e/ou da Fiadora, conforme disposto em seu respectivo Estatuto Social, vigente na Data de Emissão das Debêntures, que resulte em alteração das atividades principais exercidas pela Companhia e/ou pela Fiadora;

(d) questionamento judicial, pela Companhia e/ou pela Fiadora, ou por seus Controladores e/ou suas Controladas, sobre a validade, eficácia e/ou exequibilidade desta Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação ou envolvendo as Debêntures, os CRI ou qualquer de suas respectivas cláusulas;

(e) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documento da Operação, exceto (a) se em decorrência de uma Operação Societária Permitida ou (b) ou na hipótese de cessão das obrigações da Emissora decorrentes desta Escritura de Emissão e dos Documentos da Operação, conforme aplicável, para a Notre Dame Intermédica Saúde S.A., inscrita sob o CNPJ de nº 44.649.812/0001-38 (“NDI”), sucedendo, esta, em todas as obrigações assumidas originalmente pela Companhia nesta Escritura de Emissão e/ou nos demais Documentos da Operação (“Cessão de Obrigações”). A Cessão de Obrigações deverá observar os seguintes requisitos: (i) ser precedida de todas as autorizações societárias da NDI, da Companhia e da Fiadora eventualmente necessárias nos termos da legislação e regulamentação em vigor e de seus respectivos documentos constitutivos; (ii) ser formalizada por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, nos termos do Anexo VI a esta Escritura de Emissão, o qual deverá ser assinado por todas as Partes e pela NDI, e observar o disposto nos itens II e III da Cláusula 3.1 acima, sendo certo que as partes ficam desde já autorizadas a celebrar o referido aditamento, independentemente de deliberação dos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral; (iii) observar todos os requisitos legais e regulamentares em vigor na data da Cessão de Obrigações; (iv) envio à Debenturista das demonstrações financeiras da NDI relativas ao exercício social imediatamente anterior à Cessão de Obrigações, as quais deverão ter sido elaboradas em conformidade com a legislação brasileira e as normas contábeis em vigor, e ter sido auditadas por auditor independente devidamente registrado na CVM; e (v) não ocasionar o rebaixamento da classificação de risco dos CRI;

(f) redução do capital social da Fiadora, exceto para absorção de prejuízos;

(g) declaração judicial de nulidade, invalidade, inexecutabilidade ou ineficácia total desta Escritura de Emissão ou do Termo de Securitização, não revertida ou suspensa em até 30 (trinta) dias contados da referida decisão, desde que nesse prazo não gere um Efeito Adverso Relevante;

(h) transformação do tipo societário da Companhia de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

II. Constitui Evento de Inadimplemento não automático ("**Eventos de Inadimplemento Não Automático**") que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 7.37 IV abaixo, a ocorrência de qualquer um dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer um dos eventos descritos abaixo, desde que não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável:

(a) vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Companhia e/ou da Fiadora e/ou de qualquer de suas Controladas (ainda que na condição de garantidoras) oriundas de dívidas com instituições financeiras e/ou operações de mercado de capitais, local ou internacional, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao equivalente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Emissora, com base nas últimas informações trimestrais ou demonstrações financeiras consolidadas revisadas ou auditadas (conforme o caso) da Fiadora divulgadas ao mercado à época do evento ("**Valor de Corte**");

(b) inadimplemento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do referido inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;

(c) inadimplemento de qualquer obrigação financeira pela Companhia e/ou pela Fiadora e/ou por quaisquer de suas Controladas (ainda que na condição de garantidoras) oriundas de dívidas com instituições financeiras e/ou operações de mercado de capitais, local ou internacional (que não a presente Emissão) em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Corte;

(d) protesto de títulos contra a Companhia e/ou contra a Fiadora e/ou contra qualquer de suas Controladas (ainda que na condição de garantidoras), em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Corte, salvo (i) se, no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data da ciência do respectivo protesto, (1) o protesto tiver sido cancelado ou suspenso; (2) o valor do título protestado for integralmente pago; ou (3) tiver sido apresentada e não rejeitada garantia em juízo; ou (ii) por protestos realizados até a Primeira Data de Integralização, oriundos de discussões envolvendo a Agência Nacional de Saúde;

(e) descumprimento de (i) sentenças arbitrais definitivas; (ii) sentenças ou

acórdãos judiciais ou acordos judiciais; (iii) decisões judiciais que tenham efeito de concessão de tutela provisória nos termos dos artigos 294 e seguintes do Código de Processo Civil; ou (iv) decisões administrativas definitivas, em qualquer caso exigíveis (inclusive aquelas cujo efeito não tenha sido suspenso), não revertido no prazo de 45 (quarenta e cinco) Dias Úteis, contra a Companhia e/ou contra a Fiadora e/ou qualquer de suas Controladas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Corte;

(f) alteração ou transferência do controle da Companhia e/ou da Fiadora, conforme definição de controle prevista nos artigos 116 e 254-A da Lei das Sociedades por Ações, salvo se: (i) a alteração ou transferência forem decorrentes de sucessão legal ou processo sucessório entre partes relacionadas aos Acionistas Controladores; (ii) tal alteração ou transferência ocorrer de forma que qualquer Acionista Controlador permaneça como controlador direto ou indireto da Companhia ou da Fiadora, conforme o caso, e não haja a entrada de novos acionistas (que não sejam Acionistas Controladores) no referido bloco de controle; (iii) se a operação for uma Operação Societária Permitida; (iv) houver alteração do regime de controle dos atuais Acionistas Controladores da Companhia e/ou da Fiadora (i.e. do regime de controle majoritário para o regime de controle minoritário e vice-versa), desde que os Acionistas Controladores permaneçam como controladores indiretos da Fiadora e não haja a entrada de novos acionistas que não sejam Acionistas Controladores no bloco de controle; (v) houver alteração do regime de controle dos atuais Acionistas Controladores da Companhia e/ou da Fiadora, (i.e. regime de controle majoritário ou minoritário) para o regime de controle difuso desde que não ocorra a assunção do controle (majoritário ou minoritário) da Companhia e/ou da Fiadora por qualquer terceiro, permanecendo a Companhia e/ou a Fiadora sem controle definido; ou (vi) se for realizada Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado nos termos da Cláusula 7.28 acima;

(g) cisão, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou a Fiadora, salvo se (i) a operação for uma Operação Societária Permitida; ou (ii) for realizada Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado nos termos da Cláusula 7.28 acima.

(h) redução de capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, exceto (i) para absorção de prejuízos, nos termos da referida lei; ou (ii) decorrente de uma Operação Societária Permitida;

(i) decisão judicial em processo movido por qualquer pessoa diversa da Emissora e da Fiadora, reconhecendo a invalidade, ineficácia ou inexigibilidade desta

Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação, não sanado, suspenso ou revertido no prazo de até 60 (sessenta) Dias Úteis contados da data em que a Emissora e/ou a Fiadora tomarem ciência da referida decisão;

(j) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Companhia e/ou pela Fiadora nesta Escritura de Emissão é falsa ou, em qualquer aspecto material, inconsistente, incompleta ou incorreta na data em que foi prestada;

(k) distribuição e/ou pagamento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma de distribuição de recursos aos acionistas da Fiadora, caso a Companhia e/ou a Fiadora estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão, exceto por qualquer modalidade de conversão de lucros ou reservas aos acionistas em capital, sem restituição de valores ou ativos aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

(l) declaração judicial de nulidade, invalidade ou ineficácia, total ou parcial, de qualquer disposição relevante desta Escritura de Emissão e/ou da Fiança, salvo se esta decisão tenha sido revertida ou tenha seus efeitos suspensos no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis a contar da data da publicação da decisão judicial que determinou sua declaração judicial de nulidade, invalidade ou ineficácia, ressalvado o disposto no item (g) da Cláusula 7.37, I acima;

(m) existência de decisão administrativa ou de decisão judicial, em qualquer caso exigível (inclusive aquelas cujo efeito não tenha sido suspenso), reconhecendo o descumprimento de qualquer obrigação decorrente (a) de quaisquer das Leis Anticorrupção, ou (b) de quaisquer das normas que versam sobre a prática, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou proveito criminoso da prostituição;

(n) existência de decisão administrativa ou de decisão judicial, em qualquer caso exigível (inclusive aquelas cujo efeito não tenha sido suspenso), reconhecendo o descumprimento de qualquer obrigação decorrente das legislações e regulamentações ambientais supletivas em vigor, bem como ao disposto na legislação trabalhista em vigor, especialmente relativa à saúde e segurança ocupacional ("Legislação Socioambiental"), exceto por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante ou afetar, de forma adversa relevante, a reputação da Companhia e/ou da Fiadora, ou cuja aplicação esteja sendo contestada de boa-fé, administrativa ou judicialmente, pela Companhia e/ou pela Fiadora, desde que referida obrigação com relação à Companhia e/ou Fiadora tenha

tido a sua exigibilidade suspensa;

(o) caso (a) a Companhia e/ou a Fiadora ou qualquer um de seus diretores seja ou se torne uma Contraparte Restrita, ou seja, incorporada em um Território Sancionado ou (b) uma subsidiária da Companhia seja ou se torne uma Contraparte Restrita. Para fins deste item, “Contraparte Restrita” significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (1) designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (“OFAC”), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da União Europeia ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas com quaisquer Sanções (incluindo, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil), (2) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (3) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; “Território Sancionado” significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data desta Escritura de Emissão incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado no aplicável Leis e regulamentos de sanções) Rússia e territórios contestados de Donetsk, Luhansky, Irã, Coréia do Norte e Síria; e “Sanções” significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada pelo OFAC, os Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, a União Europeia ou o Conselho de Segurança das Nações Unidas.

(p) descumprimento, por 3 (três) trimestres consecutivos ou alternados, apurados durante a vigência das Debêntures, do índice financeiro abaixo (“Índice Financeiro”), a ser apurado pela Fiadora e verificado pelo Agente Fiduciário dos CRI, conforme regras contábeis vigentes na Primeira Data de Integralização, trimestralmente, tendo por base as informações trimestrais e as demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora, rubricadas por auditor independente registrado na CVM, a partir, inclusive, das demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora relativas a 31 de dezembro de 2022. O Agente Fiduciário dos CRI fará a verificação do Índice Financeiro no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento dos documentos listados nos itens (a) (i) e (ii) da Cláusula 8.1 abaixo, sendo certo que para que o Agente Fiduciário do CRI acompanhe o atendimento ou não do Índice Financeiro ele deverá receber da Companhia ou da Fiadora os referidos documentos.

Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,0$

Sendo que:

(i) Dívida Líquida: a soma algébrica dos empréstimos, financiamentos, obrigações financeiras para fins de aquisição de outras sociedades, instrumentos de mercado de capital local e internacional e do saldo dos derivativos da Fiadora (“Endividamento”), em bases consolidadas, menos as disponibilidades em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras.; e

(ii) EBITDA Ajustado: o lucro ou prejuízo líquido da Fiadora, em bases consolidadas, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes: (a) das despesas (receitas) financeiras líquidas, (b) do imposto de renda e da contribuição social, (c) das despesas de depreciação e amortização, (d) do custo não caixa de *stock option e stock grant*, (e) do *impairment*, e (f) das receitas ou despesas não recorrentes e dos ganhos e perdas na venda de ativos.

Para fins de cálculo do Índice Financeiro acima, no contexto de eventuais combinações de negócios envolvendo a Fiadora, serão considerados tanto no numerador como no denominador o efeito da consolidação em termos de balanço patrimonial, bem como o efeito *pro forma* em termos de demonstração de resultado. A fim de ilustrar o conceito, em outras palavras, o Índice Financeiro a ser apurado após eventual combinação de negócios, deverá levar em consideração a somatória da Dívida Líquida das sociedades em combinação na data de fechamento da respectiva operação de combinação, bem como o somatório do EBITDA Ajustado dos últimos 12 (doze) meses de ambas as sociedades.

- III. Ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento Automático (observados os respectivos prazos de cura, se houver) previstos na Cláusula 7.37 I acima, as obrigações decorrentes das Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. Sem prejuízo do vencimento automático, o Agente Fiduciário dos CRI, assim que ciente, enviará à Companhia comunicação escrita, informando tal acontecimento.
- IV. Ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento Não Automático (observados os respectivos prazos de cura, se houver) previstos na Cláusula 7.37 II acima, o Debenturista deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de sua ocorrência, convocar assembleia geral de titulares de CRI, a se realizar no prazo mínimo previsto em lei.

- V. Na assembleia geral de titulares de CRI referida no item IV desta Cláusula 7.37, a não declaração do vencimento antecipado somente poderá ocorrer se, na respectiva assembleia, realizada em conformidade com o Termo de Securitização, (i) em primeira convocação, assim deliberarem os titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação; ou (ii) em segunda convocação, assim deliberarem os titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI presentes na respectiva assembleia geral, desde que estejam presentes no mínimo 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação.
- VI. Caso a Companhia solicite anuência prévia (*waiver*) ao Debenturista, com relação a um Evento de Inadimplemento, o Debenturista também deverá convocar, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que receber a solicitação, assembleia geral de titulares de CRI, a se realizar no prazo mínimo previsto em lei, em conformidade com o Termo de Securitização.
- VII. Na assembleia geral de titulares de CRI referida no item VI desta Cláusula 7.37, a concessão da anuência prévia somente poderá ocorrer se, na respectiva assembleia, realizada em conformidade com o Termo de Securitização: (i) em primeira convocação, assim deliberarem os titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação; ou (ii) em segunda convocação assim deliberarem os titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI presentes na respectiva assembleia geral, desde que estejam presentes no mínimo 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação.
- VIII. Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures na forma prevista na presente Escritura de Emissão, a Securitizadora deverá comunicar o referido vencimento antecipado à Companhia, com cópia para a Fiadora, na data em que tomar ciência do vencimento antecipado, devendo a Companhia e/ou a Fiadora pagar o Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que a Companhia e/ou a Fiadora receberem o comunicado por escrito do Debenturista nesse sentido, sob pena de, em não o fazendo, ficarem obrigadas, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. Os pagamentos mencionados nesta Cláusula 7.37 VIII serão devidos pela

Companhia e/ou pela Fiadora no prazo acima previsto, podendo o Debenturista adotar todas as medidas necessárias para a satisfação do seu crédito, independentemente de qualquer prazo operacional necessário para o resgate das Debêntures.

7.38. Publicidade. Todos os atos e decisões relativos às Debêntures deverão ser comunicados, na forma de aviso, no jornal "Valor Econômico", bem como comunicados ao Debenturista, sempre imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado. A Companhia poderá alterar o jornal acima por outro jornal de grande circulação e de edição nacional que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Debenturista e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído. Caso a legislação ou regulamentação aplicável venha a dispensar a obrigação de publicação de atos em jornais de grande circulação, a publicidade de atos e decisões relativos às Debêntures passará a ser realizada em conformidade com a previsão legal ou regulatória, devendo divulgar aviso no jornal e comunicar a Debenturista acerca da dispensa legal ou regulatória.

7.39. Garantia Fidejussória. A Fiadora, por esta Escritura de Emissão, obriga-se e declara-se, em caráter irrevogável e irretratável, perante o Debenturista, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 e seguintes Código Civil, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações presentes e futuras, principais e acessórias assumidas pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão, renunciando neste ato expressamente aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos do Código Civil, e nos artigos 130, 131 e 794 do Código de Processo Civil, obrigando-se pelo pagamento integral do Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures e, se aplicável, dos Encargos Moratórios, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Debenturista e do Escriturador dos CRI e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Debenturista em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Debenturista e, por consequência, dos titulares dos CRI, decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão ("**Valor Garantido**", "**Obrigações Garantidas**" e "**Fiança**", respectivamente), nos termos do artigo 822 do Código Civil.

- IX.** Nenhuma objeção ou oposição da Companhia poderá ser admitida ou invocada pela Fiadora com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante o Debenturista.
- X.** A Fiança é prestada pela Fiadora, em caráter irrevogável e irretratável, e vigera até o integral cumprimento, pela Companhia de todas as Obrigações Garantidas.

- XI.** Cabe ao Debenturista requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída, uma vez verificada qualquer hipótese de insuficiência de pagamento de quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pela Companhia, nos termos desta Escritura de Emissão, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação do Valor Garantido.
- XII.** Independentemente da obrigação do Debenturista de comunicar prevista no item V desta Cláusula 7.38, a Fiança será paga pela Fiadora no prazo máximo de: (i) 1 (um) Dia Útil contado do inadimplemento, em caso de não pagamento de qualquer parcela do Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, ou da Remuneração das Debêntures devida pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão; (ii) 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de comunicação por escrito enviada pelo Debenturista à Fiadora, nos termos do item IX da Cláusula 7.37 acima, em caso de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures; ou (iii) 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de comunicação por escrito enviada pelo Debenturista à Fiadora informando a falta de pagamento, na data de pagamento respectiva, de qualquer outro valor devido pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão, inclusive em caso de recuperação judicial e extrajudicial, decretação de falência ou pedido de autofalência da Companhia, em qualquer hipótese, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Companhia venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações sob as Debêntures.
- XIII.** O Debenturista deverá comunicar a Fiadora a respeito do inadimplemento (i) na própria data do inadimplemento, no caso de não pagamento de qualquer parcela do Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, ou da Remuneração das Debêntures devida pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão; (ii) na data em que tiver ciência do vencimento antecipado, nos termos do item VIII da Cláusula 7.37 acima, em caso de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures; ou (iii) em até 1 (um) Dia Útil após o inadimplemento, no caso de qualquer outro valor devido pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão, sendo certo que a falta ou atraso na comunicação à Fiadora não a desobrigará do cumprimento da Fiança.
- XIV.** O pagamento citado nos termos do item IV desta Cláusula deverá ser realizado pela Fiadora, fora do âmbito da B3, de acordo com instruções recebidas do Debenturista e com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão.
- XV.** A Fiadora desde já concorda e obriga-se a somente exigir e/ou demandar a Companhia, por qualquer valor honrado pela Fiadora nos termos da Fiança, após o Debenturista e, por consequência, os titulares dos CRI, terem recebido todos os

valores a eles devidos nos termos desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação.

- XVI.** Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Debenturista, dos prazos para execução de quaisquer garantias constituídas em favor do Debenturista não ensejará, sob hipótese alguma, perda ou novação de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.
- XVII.** A presente Fiança poderá ser executada e exigida pelo Debenturista quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.
- XVIII.** A Fiança prestada nos termos desta Cláusula vincula a Fiadora, bem como seus sucessores, a qualquer título, inclusive na hipótese de qualquer reorganização societária, cisão, fusão, incorporação, alienação de controle, que ocorra com a Fiadora, devendo estas, ou seus sucessores, a qualquer título, assumir integralmente e prontamente a Fiança prestada nos termos desta Escritura de Emissão. Nesta hipótese, a presente Escritura deverá ser aditada para que constem os dados da(s) sociedade(s) sucessora(s) da Fiadora.
- XIX.** A Fiadora declara e garante que (i) todas as autorizações necessárias para prestação desta fiança foram obtidas e se encontram em pleno vigor; e (ii) o prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil, será a Data de Vencimento das Debêntures.
- XX.** A Fiança considera-se prestada a título oneroso, uma vez que a Fiadora pertence ao mesmo grupo econômico da Companhia, de forma que possui interesse econômico no resultado da operação, beneficiando-se indiretamente da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA COMPANHIA E DA FIADORA

8.1. A Companhia e a Fiadora, conforme aplicável, estão adicionalmente obrigadas a:

- (a) fornecer ao Debenturista, via correio eletrônico:
 - (i) com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, e em até 90 (noventa) dias da data do encerramento de cada exercício social, **(1)** cópia das demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social da Companhia e da Fiadora, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, além das demonstrações financeiras da Fiadora acompanhadas da memória de cálculo do índice Financeiro da Fiadora, compreendendo as contas abertas de todas as rubricas necessárias para a obtenção final de tal índice Financeiro, atestando a suficiência e a veracidade das informações da Fiadora, exceto se tais demonstrações financeiras tiverem sido disponibilizadas publicamente ao mercado no site da Fiadora e no sistema eletrônico da CVM; e **(2)** declaração assinada pelo(s)

representante(s) legal(is) da Companhia e da Fiadora, na forma do seu estatuto social, atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão, e a (b) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Companhia e/ou da Fiadora perante o Debenturista;

(ii) com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, em até 45 (quarenta e cinco) dias da data do encerramento dos três primeiros trimestres sociais, cópia de suas informações financeiras completas relativas ao respectivo trimestre social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, exceto se tais informações financeiras tiverem sido disponibilizadas publicamente ao mercado no site, além da memória de cálculo do Índice Financeiro da Fiadora. A obrigação de que trata este inciso (ii) será aplicável exclusivamente à Fiadora, caso seja cancelado o registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM;

(iii) no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data de recebimento, cópia de qualquer correspondência ou notificação, judicial ou extrajudicial, recebida pela Companhia ou pela Fiadora, indicando a ocorrência de qualquer (i) inadimplemento, pela Companhia ou pela Fiadora, de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão; e/ou (ii) um Evento de Inadimplemento e/ou (iii) questionamento da presente Escritura de Emissão por terceiros; e

(iv) no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data da em que tiver ciência, informações a respeito da ocorrência de qualquer evento ou situação que cause um Efeito Adverso Relevante.

(b) proceder à adequada publicidade dos seus dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações, conforme aplicável;

(c) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância, no que for aplicável, às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, as definições dos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e deliberações da CVM;

(d) manter e fazer com que suas Controladas mantenham, válidas e regulares as licenças, alvarás, concessões ou aprovações necessárias ao seu regular funcionamento, exceto por aquelas (i) questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que referida licença, concessão ou aprovação tenha a exigibilidade suspensa; (ii) cuja perda,

revogação ou cancelamento não possa resultar em Efeito Adverso Relevante para a Companhia e/ou para a Fiadora; ou (iii) que estejam em processo de obtenção ou renovação;

(e) cumprir, e fazer com que suas Controladas cumpram, a legislação em vigor, bem como os regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e necessárias para a execução de suas atividades, exceto por hipóteses em que o descumprimento (i) não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante; ou (ii) esteja sendo questionado de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que referida legislação, regulamento, norma ou determinação em relação à Companhia, à Fiadora e/ou a suas Controladas, conforme o caso, tenha a sua exigibilidade suspensa;

(f) cumprir, e fazer com que suas Controladas cumpram, com o disposto na Legislação Socioambiental, inclusive, mas não limitando à, legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, exceto por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante ou afetar, de forma adversa e relevante, a reputação da Companhia e/ou da Fiadora ou cuja aplicação esteja sendo contestadas de boa-fé, administrativa ou judicialmente, pela Companhia e/ou pela Fiadora e/ou por suas Controladas, desde que referida legislação, em relação à Companhia, à Fiadora e/ou a suas Controladas, conforme o caso, tenha a sua exigibilidade suspensa;

(g) cumprir, e fazer com que suas Controladas cumpram, com o disposto na legislação trabalhista e previdenciária em vigor, salvo aquelas cuja aplicação esteja sendo contestada de boa-fé, administrativa ou judicialmente, pela Companhia, pela Fiadora e/ou por suas Controladas, desde que a referida legislação em relação à Companhia, à Fiadora e/ou a suas Controladas, conforme o caso, tenha a sua exigibilidade suspensa, ou cujo descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante;

(h) não utilizar ou incentivar, e fazer com que suas Controladas não utilizem ou incentivem, mão-de-obra infantil (exceto no caso de contratação de aprendizes em conformidade com o disposto na legislação em vigor) e/ou em condição análoga à de escravo ou o proveito criminoso da prostituição, e/ou desrespeitar direitos relacionados à raça e gênero e direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente;

(i) cumprir, bem como fazer com que suas Controladas e seus respectivos diretores e membros de conselho de administração cumpram, no estrito exercício de suas funções e como representantes da Companhia, da Fiadora ou de suas Controladas, as Leis Anticorrupção, na medida em que: (i) mantêm políticas e procedimentos internos que

determinem integral cumprimento de tais normas; (ii) buscam dar pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Companhia ou a Fiadora; (iii) abstêm-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e dos países em que atua, conforme aplicável, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; e (iv) notificarão o Debenturista, caso tenham conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, em até 3 (três) Dias Úteis da data em que tomem conhecimento, o Debenturista, desde que tal notificação não viole qualquer lei, regulamentação, determinação judicial ou de autoridade competente ou obrigação contratual assumida pela Companhia perante terceiros;

(j) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social que possa comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas perante o Debenturista;

(k) notificar o Debenturista, em até 3 (três) Dias Úteis a partir da ciência da ocorrência do respectivo evento, sobre qualquer alteração substancial nas condições (financeiras ou outras) ou nos negócios da Companhia e/ou da Fiadora que possa impossibilitar ou dificultar, de forma relevante, o cumprimento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de suas obrigações principais e acessórias decorrentes desta Escritura de Emissão;

(l) informar o Debenturista e o Agente Fiduciário dos CRI sobre a ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento, em até 3 (três) Dias Úteis da ciência de sua ocorrência;

(m) aplicar os recursos decorrentes desta Emissão exclusivamente de acordo com os termos previstos na Cláusula 5 acima;

(n) obter ou manter, conforme aplicável, todas as autorizações necessárias, inclusive as societárias, para a celebração desta Escritura de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação, e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, assim como todos os requisitos legais e estatutários para tanto;

(o) manter a sua condição de sociedade por ações, devidamente organizada, constituída e existente, de acordo com as leis brasileiras, devidamente autorizada a conduzir seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;

(p) exclusivamente no caso da Fiadora, manter o seu registro de companhia aberta perante a CVM, independentemente da categoria, ou fazer com que o referido registro seja mantido em entidade que venha a sucedê-la no caso da ocorrência de Operações Societárias Permitidas que envolva a Fiadora, estando desde já a Emissora autorizada a cancelar seu registro de companhia aberta perante a CVM;

- (q) realizar o recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as Debêntures que sejam de responsabilidade da Companhia e/ou da Fiadora;
- (r) possuir a justo título todos os seus bens essenciais para o cumprimento de suas atividades e de suas participações societárias;
- (s) contratar e manter contratados, às suas expensas ou, conforme aplicável, arcar com os custos decorrentes da contratação, pelo Debenturista, dos prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação, incluindo o Agente Fiduciário dos CRI, o Escriturador dos CRI e o Auditor Independente;
- (t) arcar com todos os custos (i) decorrentes da Emissão de Debêntures; e (ii) de registro e de publicação dos atos necessários à Emissão das Debêntures, tais como esta Escritura de Emissão, seus eventuais aditamentos e os atos societários da Companhia;
- (u) apresentar todos os documentos e informações exigidos pela B3, pela ANBIMA e/ou CVM, conforme aplicável, no prazo estabelecido por essas entidades;
- (v) guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da presente data, toda a documentação relativa à Emissão;
- (w) contratar, para o início da oferta dos CRI, às suas expensas, a Fitch Ratings ou Standard & Poor's ou a Moody's para atuar como agência de classificação de risco dos CRI, devendo, ainda, com relação a pelo menos uma a agência de classificação de risco, entre Standard & Poor's ou a Fitch ou a Moody's: (i) atualizar trimestralmente, ou em periodicidade mínima definida pela CVM, a partir da data de emissão do primeiro relatório, até a data de vencimento dos CRI ou data do resgate antecipado da totalidade dos CRI o relatório da classificação de risco elaborado; (ii) divulgar amplamente ao mercado, em seu website, e permitir que agência de classificação de risco divulgue, os relatórios com as súmulas das classificações de risco; (iii) entregar ao Agente Fiduciário dos CRI e à Securitizadora, conforme aplicável, os relatórios de classificação de risco preparados pela agência de classificação de risco no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento pela Companhia; e (iv) comunicar em até 5 (cinco) dias úteis ao Agente Fiduciário dos CRI e à Securitizadora qualquer alteração e o início de qualquer processo de revisão da classificação de risco, observado que, caso a agência de classificação de risco contratada cesse suas atividades no Brasil ou, por qualquer motivo, esteja ou seja impedida de emitir a classificação de risco dos CRI, a Companhia deverá, a seu exclusivo critério: (1) contratar outra agência de classificação de risco sem necessidade de aprovação dos titulares dos CRI ou da Securitizadora, bastando notificar o Agente Fiduciário dos CRI em até 2 (dois) Dias Úteis,

contados da referida contratação, desde que tal agência de classificação de risco seja a Standard & Poor's ou a Fitch ou a Moody's; ou (2) notificar em até 5 (cinco) Dias Úteis o Agente Fiduciário dos CRI e convocar assembleia geral de titulares dos CRI para que estes definam a agência de classificação de risco substituta; e

(x) constituir o Fundo de Despesas, sendo certo que o Fundo de Despesas poderá ser composto por meio de recursos descontados pela Securitizadora do preço a ser pago pela aquisição das Debêntures, nos termos do Termo de Securitização. Caso os recursos do Fundo de Despesas venham a somar valor inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Devedora deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação nesse sentido da Securitizadora, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, recompor o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a respectiva Conta do Patrimônio Separado;

CLÁUSULA NONA – ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

9.1. O Debenturista poderá, a qualquer tempo, realizar assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse do Debenturista. Haverá uma única assembleia de Debenturista, no caso de matérias de interesse comum de todas as Debêntures, ou uma assembleia de Debenturista de cada uma das séries, para as matérias que sejam de interesse específico das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série ou Debêntures da Terceira Série, com a convocação dos titulares de todas as Debêntures das respectivas séries.

9.2. Após a Emissão dos CRI, somente após orientação da assembleia geral de titulares dos CRI, ou da assembleia geral de titulares dos CRI da respectiva série, a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, poderá exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado. Caso (i) a respectiva assembleia geral de titulares dos CRI não seja instalada; ou (ii) ainda que instalada a assembleia geral de titulares dos CRI, não haja quórum para deliberação da matéria em questão, a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos titulares dos CRI, não podendo ser imputada à Securitizadora, na qualidade de Debenturista, qualquer responsabilização decorrente da ausência de manifestação.

9.3. As assembleias gerais de Debenturista poderão ser convocadas pela Companhia ou pelo próprio Debenturista.

9.4. A convocação da assembleia geral de Debenturista deverá ser realizada nos termos da Cláusula 9.3 acima, respeitadas as regras relacionadas à publicação de edital de convocação de

assembleias gerais constante da Lei das Sociedades por Ações, qual seja, no prazo de 21 (vinte e um) dias a contar da referida publicação, em primeira convocação, e no prazo de 8 (oito) dias, em segunda convocação, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão. Fica dispensada a convocação no caso da presença do Debenturista titular de todas as Debêntures, ou de todas as Debêntures da respectiva série, conforme o caso.

9.5. As assembleias gerais de Debenturista instalar-se-ão com a presença do Debenturista.

9.6. A presidência das assembleias gerais de Debenturista caberá ao Debenturista.

9.7. Todas as deliberações a serem tomadas em assembleia geral de Debenturista dependerão de aprovação do Debenturista, observado o disposto na Cláusula 9.2 acima.

9.8. As deliberações tomadas pelo Debenturista, no âmbito de sua competência legal, serão válidas e eficazes perante a Companhia e a Fiadora.

9.9. Aplica-se às assembleias gerais de Debenturista, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, sobre a assembleia geral de acionistas.

9.10. As deliberações do Debenturista nos termos desta Cláusula deverão ser tomadas, conforme aplicável, em conformidade com as deliberações dos titulares dos CRI, tomadas em assembleias gerais de titulares dos CRI realizadas em conformidade com o Termo de Securitização.

9.11. As assembleias gerais de Debenturista poderão ser realizadas de modo exclusiva ou parcialmente digital, observadas as disposições da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022.

9.12. A Debenturista, desde já, se obriga a se manifestar favoravelmente em assembleia de Debenturista sobre deliberação acerca de incorporação reversa da Companhia por Controlada, com o consequente cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM e sucessão legal da incorporadora nas obrigações assumidas pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÕES DA COMPANHIA E DA FIADORA

10.1. Sem prejuízo das demais declarações prestadas nesta Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação de que seja parte (conforme aplicável), a Companhia, nesta data, declara que:

(I) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente, de acordo com as leis brasileiras e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios;

(II) é companhia de capital aberto, devidamente registrada na CVM sob a categoria B;

(III) obteve todas as autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação de que é parte, à emissão das Debêntures, e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(IV) os representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em nome da Companhia, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(V) a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento das obrigações aqui previstas não infringem ou contrariam (i) qualquer contrato ou documento no qual a Companhia é parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem resultarão em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos (2) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Companhia; (3) rescisão de qualquer um desses contratos ou instrumentos; (ii) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Companhia esteja sujeita; ou (iii) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que seja de seu conhecimento e que afete a Companhia ou quaisquer de seus bens e propriedades;

(VI) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Companhia de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão ou para a realização da Emissão, exceto a inscrição (i) desta Escritura de Emissão na JUCESP e nos Cartórios de RTD, e (ii) da ata da RCA Companhia na JUCESP;

(VII) as obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão constituem obrigações legalmente válidas, eficazes e vinculantes da Companhia, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, e esta Escritura de Emissão tem força de título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil;

(VIII) possui, como todas as suas Controladas possuem, nos termos da legislação aplicável, todas as autorizações e licenças exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, estando todas elas válidas e em vigor, exceto (i) aquelas que estejam em processo de obtenção ou renovação tempestiva; e (ii) cuja ausência não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante;

(IX) cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram, a Legislação Socioambiental, exceto por hipóteses em que o descumprimento (i) não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante; (ii) esteja sendo questionado de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que referida legislação, regulamento, norma ou determinação tenha a sua exigibilidade suspensa;

(X) cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram, a legislação ambiental em vigor, inclusive, mas não limitado à legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, exceto por hipóteses em que o descumprimento (i) não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante ou afetar, de forma adversa e relevante, a reputação da Companhia e/ou da Fiadora, ou (ii) esteja sendo contestado de boa-fé, administrativa ou judicialmente, pela Companhia e/ou suas Controladoras, desde que referida legislação em relação à Companhia e/ou às suas Controladas, conforme o caso, tenha a sua exigibilidade suspensa;

(XI) cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram, a legislação trabalhista e previdenciária em vigor, salvo aquelas legislações e/ou regulamentações cuja aplicação estejam sendo contestadas de boa-fé, administrativa ou judicialmente, desde que referida legislação em relação à Companhia e/ou às suas Controladas, conforme o caso, tenha a sua exigibilidade suspensa, ou cujo descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante;

(XII) não se utiliza ou incentiva por si e suas Controladas trabalho infantil ou análogo a escravo ou faz proveito criminoso da prostituição; respeita as normas relativas a raça e gênero e direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente e não existem, nesta data, contra si ou suas controladas, diretas e indiretas, bem como seus administradores, condenação em processos judiciais ou administrativos em decorrência do descumprimento das leis, regulamentos e demais normas relacionadas a não utilização de trabalho análogo ao escravo e/ou mão-de-obra infantil e/ou proveito criminoso da prostituição;

(XIII) os documentos e informações fornecidos pela Emissora no âmbito da Emissão são corretos, verdadeiros, consistentes e suficientes e estão atualizados até a data em que foram fornecidos e não omitem qualquer fato necessário para fazer com que referidas informações não sejam enganosas em referido tempo à luz das circunstâncias nas quais foram prestadas;

(XIV) não tem conhecimento nem foi citada, na data de assinatura desta Escritura de Emissão, sobre qualquer ação judicial, processo administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, que possa vir a causar Efeito Adverso Relevante à Companhia, exceto por (i) aqueles mencionados no Formulário de Referência da Fiadora, nas demonstrações financeiras, informações trimestrais e respectivas notas explicativas disponibilizadas pela Fiadora à CVM e ao mercado e/ou nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia; ou (ii) ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais, inquéritos ou outros tipos de investigação governamental que estejam sendo questionados de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que a referida sentença tenha a sua exigibilidade suspensa;

(XV) as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 e ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2022 são verdadeiras, completas, consistentes e corretas em todos os aspectos na data em que foram preparadas, refletem, de forma clara e precisa, a posição financeira e patrimonial, os resultados, operações e fluxos de caixa da Companhia no período, e até a data de assinatura da presente Escritura de Emissão: **(i)** não houve nenhum Efeito Adverso Relevante na situação financeira e nos resultados operacionais em questão; **(ii)** não houve qualquer operação material relevante envolvendo a Companhia fora do curso normal de seus negócios; e **(iii)** não houve qualquer aumento substancial do endividamento da Companhia, exceto por operações objeto de fato relevante disponibilizado em sua página na internet ou no website da CVM, nos termos da legislação aplicável;

(XVI) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes desta Escritura de Emissão e não está, nesta data, incorrendo em nenhum dos Eventos de Inadimplemento;

(XVII) a forma de cálculo da Remuneração foi acordada por sua livre vontade, em observância ao princípio da boa-fé;

(XVIII) tem plena ciência e concorda integralmente que as Debêntures da presente Emissão constituirão de lastro da operação de securitização que envolverá a emissão dos CRI, a ser disciplinada pelo Termo de Securitização e que será objeto de oferta pública ("Operação de Securitização"), bem como conhece e aceita a regulamentação aplicável ao crédito imobiliário, assim como os precedentes da CVM em estruturas equivalentes, reconhecendo que a adequada e correta destinação dos recursos é essencial à Operação de Securitização;

(XIX) tem plena ciência e concorda integralmente com a forma e condições das Debêntures, bem como da forma dos e condições do Termo de Securitização;

(XX) não há qualquer ligação entre a Companhia, a Securitizadora e o Agente Fiduciário do CRI que impeça a Securitizadora e o Agente Fiduciário do CRI de exercer plenamente suas funções;

(XXI) é proprietária ou possuidora, conforme o caso, a qualquer título, dos Empreendimentos Lastro, e não tem conhecimento de qualquer impedimento para a destinação de recursos para os Empreendimentos Lastro nos termos da Cláusula 5.1 II acima; e

(XXII) cumpre, bem como faz com que seus conselheiros e diretores, no exercício de suas funções e agindo em nome e benefício da Companhia, e suas Controladas cumpram as normas aplicáveis que versam sobre as Leis Anticorrupção bem como que: (i) seus diretores e administradores, agindo em nome e benefício da Companhia, no seu melhor conhecimento, não foram condenados por decisão administrativa ou judicial em razão da prática de atos ilícitos previstos nos normativos indicados anteriormente, bem como nunca incorreram em tais práticas; (ii) abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública nacional, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; (iii) mantém políticas e procedimentos internos que asseguram integral cumprimento das Leis Anticorrupção; (iv) envida seus melhores esforços para dar pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Emissora, conforme aplicável; (v) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, notificará em até 5 (cinco) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento, o Debenturista, desde que tal notificação não viole qualquer lei, regulamentação, decisão de autoridade competente ou obrigação contratual assumida pela Companhia perante terceiros; (vi) não financia, custeia, patrocina ou de qualquer modo subvenciona a prática de atos ilícitos previstos nas Leis Anticorrupção e crime organizado; (vii) não promete, oferece ou dá, direta ou indiretamente, qualquer item de valor a agente público ou a terceiros para obter ou manter negócios ou para obter qualquer vantagem imprópria; e (h) em todas as suas atividades, relacionadas a este instrumento, cumprirá, a todo tempo, o quanto disposto nesta Cláusula;

(XXIII) A Companhia, ou qualquer um de seus diretores ou executivos não são uma Contraparte Restrita ou incorporada em um Território Sancionado ou uma subsidiária das partes envolvidas em uma transação contemplada por esta Escritura de Emissão e/ou pelos Documentos da Operação não são uma Contraparte Restrita, conforme termos já definidos nesta Escritura de Emissão.

(XXIV) inexistente, contra a Companhia e suas controladas, qualquer condenação na esfera administrativa ou judicial por razões de corrupção ou por qualquer motivo referente ao descumprimento das Leis Anticorrupção;

(XXV) não foi condenada definitivamente na esfera judicial ou administrativa por crime contra o meio ambiente.

10.2. Sem prejuízo das demais declarações prestadas nesta Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação de que seja parte, a Fiadora, nesta data, declara que:

(I) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente, de acordo com as leis brasileiras e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios;

(II) é companhia de capital aberto, devidamente registrada na CVM sob a categoria A;

(III) obteve todas as autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação de que é parte, à prestação da Fiança, e ao cumprimento de suas obrigações aqui e ali previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(IV) os representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em nome da Fiadora, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(V) a celebração desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação de que é parte e o cumprimento das obrigações aqui e ali previstas não infringem ou contrariam (i) qualquer contrato ou documento no qual a Fiadora seja parte ou quaisquer de seus bens e propriedades, nem resultarão em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos (2) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Fiadora; (3) rescisão de qualquer um desses contratos ou instrumentos; (ii) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Fiadora esteja sujeita; ou (iii) qualquer decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que seja de seu conhecimento e que afete a Fiadora ou quaisquer de seus bens e propriedades;

(VI) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Fiadora, de suas obrigações nos termos

desta Escritura de Emissão ou para a realização da Emissão, exceto a inscrição (i) desta Escritura de Emissão na JUCESP e nos Cartórios de RTD, e (ii) da ata da RCA Fiadora na JUCEC;

(VII) as obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão constituem obrigações legalmente válidas, eficazes e vinculantes da Fiadora, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, e esta Escritura de Emissão tem força de título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil;

(VIII) possui, assim como suas Controladas possuem, nos termos da legislação aplicável, todas as autorizações e licenças exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, estando todas elas válidas e em vigor, exceto (i) aquelas que estejam em processo de obtenção ou renovação tempestiva; e (ii) cuja ausência não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante;

(IX) cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram, a legislação em vigor, bem como os regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e necessárias para a execução de suas atividades, exceto por hipóteses em que o descumprimento (i) não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante ; ou (ii) esteja sendo questionado de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que referida legislação, regulamento, norma ou determinação tenha a sua exigibilidade suspensa;

(X) cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram, a legislação ambiental em vigor, inclusive, mas não limitado à legislação em vigor pertinente à Legislação Socioambiental, exceto por hipóteses em que o descumprimento (i) não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante ou afetar, de forma adversa e relevante, a reputação da Companhia e/ou da Fiadora, ou (ii) esteja sendo contestado de boa-fé, administrativa ou judicialmente, pela Fiadora e/ou suas Controladoras, desde que referida legislação em relação à Fiadora e/ou suas Controladas, conforme o caso, tenha a sua exigibilidade suspensa;

(XI) cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram, a legislação trabalhista e previdenciária em vigor, salvo aquelas legislações e/ou regulamentações cuja aplicação estejam sendo contestadas de boa-fé, administrativa ou judicialmente, desde que referida legislação em relação à Fiadora e/ou suas Controladas, conforme o caso, tenha a sua exigibilidade suspensa, ou cujo descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante;

(XII) não se utiliza ou incentiva de trabalho infantil ou análogo a escravo ou faz proveito criminoso da prostituição; respeita as normas relativas a raça e gênero e direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando a, o direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente e não existem, nesta data, contra si ou suas Controladas, diretas e indiretas, bem como seus administradores, condenação em processos judiciais ou administrativos em decorrência do descumprimento das leis, regulamentos e demais normas relacionadas a não utilização de trabalho análogo ao escravo e/ou mão-de-obra infantil e/ou proveito criminoso da prostituição;

(XIII) os documentos e informações fornecidos pela Fiadora no âmbito da Emissão são corretos, verdadeiros, consistentes e suficientes e estão atualizados até a data em que foram fornecidos e não omitem qualquer fato necessário para fazer com que referidas informações não sejam enganosas em referido tempo à luz das circunstâncias nas quais foram prestadas;

(XIV) não tem conhecimento nem foi citada, na data de assinatura desta Escritura de Emissão, sobre qualquer ação judicial, processo administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, que possa vir a causar Efeito Adverso Relevante à Fiadora, exceto por (i) aqueles mencionados no Formulário de Referência da Fiadora, nas demonstrações financeiras, informações trimestrais e respectivas notas explicativas disponibilizadas pela Fiadora à CVM e ao mercado ou (ii) ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais, inquéritos ou outros tipos de investigação governamental que estejam sendo questionados de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que a referida sentença tenha a sua exigibilidade suspensa;

(XV) as demonstrações financeiras da Fiadora referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 e ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2022 são verdadeiras, completas, consistentes e corretas em todos os aspectos na data em que foram preparadas, refletem, de forma clara e precisa, a posição financeira e patrimonial, os resultados, operações e fluxos de caixa da Fiadora no período, e até a data de assinatura da presente Escritura de Emissão: **(i)** não houve nenhum Efeito Adverso Relevante na situação financeira e nos resultados operacionais em questão; **(ii)** não houve qualquer operação material relevante envolvendo a Fiadora fora do curso normal de seus negócios; e **(iii)** não houve qualquer aumento substancial do endividamento da Fiadora, exceto por operações objeto de fato relevante disponibilizado em sua página na internet ou no website da CVM, nos termos da legislação aplicável;

(XVI) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes desta Escritura de Emissão e não está, nesta data, incorrendo em nenhum dos Eventos de Inadimplemento;

(XVII) a forma de cálculo da Remuneração foi acordada por sua livre vontade, em observância ao princípio da boa-fé;

(XVIII) tem plena ciência e concorda integralmente que as Debêntures da presente Emissão constituirão de lastro da Operação de Securitização que envolverá a emissão dos CRI, a ser disciplinada pelo Termo de Securitização e que será objeto da Oferta Pública dos CRI, bem como conhece e aceita a regulamentação aplicável ao crédito imobiliário, assim como os precedentes da CVM em estruturas equivalentes, reconhecendo que a adequada e correta destinação dos recursos é essencial à Operação de Securitização;

(XIX) não há qualquer ligação entre a Fiadora, a Securitizadora e o Agente Fiduciário do CRI que impeça a Securitizadora e o Agente Fiduciário do CRI de exercer plenamente suas funções;

(XX) cumpre, bem como faz com que seus conselheiros e diretores, no exercício de suas funções e agindo em nome e benefício da Fiadora, e suas Controladas cumpram as normas aplicáveis que versam sobre as Leis Anticorrupção, bem como que: (a) seus diretores e administradores, agindo em nome e benefício da Companhia, no seu melhor conhecimento, não foram condenados por decisão administrativa ou judicial em razão da prática de atos ilícitos previstos nos normativos indicados anteriormente, bem como nunca incorreram em tais práticas; (b) abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública nacional, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; (c) mantém políticas e procedimentos internos que asseguram integral cumprimento das Leis Anticorrupção; (d) envida seus melhores esforços para dar pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Emissora, conforme aplicável; (e) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, notificará em até 5 (cinco) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento, o Debenturista, desde que tal notificação não viole qualquer lei, regulamentação, decisão de autoridade competente ou obrigação contratual assumida pela Fiadora perante terceiros; (f) não financia, custeia, patrocina ou de qualquer modo subvenciona a prática de atos ilícitos previstos nas Leis Anticorrupção e crime organizado; (g) não promete, oferece ou dá, direta ou indiretamente, qualquer item de valor a agente público ou a terceiros para obter ou manter negócios ou para obter qualquer vantagem imprópria; e (h) em todas as suas atividades, relacionadas a este instrumento, cumprirá, a todo tempo, o quanto disposto nesta Cláusula;

(XXI) inexistente, contra a Fiadora suas Controladas, diretores e conselheiros qualquer condenação na esfera administrativa ou judicial por razões de corrupção ou por qualquer motivo referente ao descumprimento das Leis Anticorrupção;

(XXII) não foi condenada definitivamente na esfera judicial ou administrativa por crime contra o meio ambiente; e

(XXIII) A Fiadora, ou qualquer um de seus diretores ou executivos não são uma Contraparte Restrita ou incorporada em um Território Sancionado ou uma subsidiária das partes envolvidas em uma transação contemplada por esta Escritura de Emissão e/ou pelos Documentos da Operação não são uma Contraparte Restrita, conforme termos já definidos nesta Escritura de Emissão.

10.3. Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas 10.1 e 10.2 acima, a Companhia e a Fiadora obrigam-se a notificar, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da data em que tomar conhecimento, o Debenturista (por meio de comunicação individual) caso qualquer das declarações prestadas nos termos das Cláusulas 10.1 e 10.2 acima tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas, na data em que foram prestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESPESAS

11.1. Correrão por conta da Companhia e/ou da Fiadora (diretamente ou por meio da composição e recomposição do Fundo de Despesas, conforme o caso) todos os custos razoáveis incorridos e devidamente comprovados com a Emissão das Debêntures e com a estruturação, registro e execução das Debêntures e da operação de securitização dos CRI, conforme o caso, incluindo, sem limitação, publicações, inscrições, registros, contratação do Agente Fiduciário dos CRI, da Securitizadora, do Escriturador dos CRI, do Auditor Independente, da(s) agência(s) de classificação de risco e dos demais prestadores de serviços, e quaisquer outros custos relacionados às Debêntures e à operação de securitização dos CRI, sendo certo que qualquer custo que ultrapasse o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com exceção aos elencados na tabela do Anexo V, dependerá, sempre que possível, de aprovação prévia da Companhia e/ou da Fiadora.

11.2. As despesas listadas no Anexo V a esta Escritura de Emissão, sem prejuízo do disposto na Cláusula 11.1 acima, (em conjunto, "**Despesas**"), por meio do Fundo de Despesas ou em caso de insuficiência do Fundo de Despesas, serão arcadas pela Companhia e/ou pela Fiadora, mediante depósito dos valores diretamente na Conta do Patrimônio Separado.

11.3. A Companhia deverá recompor o Fundo de Despesas na forma da Cláusula 8 acima. Caso o Fundo de Despesas não seja suficiente para arcar com as Despesas, e não seja recomposto pontualmente pela Companhia e/ou pela Fiadora, o pagamento das mesmas será arcado pela Securitizadora, mediante utilização de recursos do patrimônio separado dos CRI e reembolsados pela Companhia e/ou pela Fiadora dentro de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de solicitação neste sentido, e, caso os recursos do patrimônio separado dos CRI não seja suficiente, a

Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRI poderão cobrar tal pagamento da Companhia e/ou da Fiadora com as penalidades previstas na Cláusula 11.4 abaixo ou solicitar aos titulares de CRI que arquem com o referido pagamento, ressalvado o direito de regresso contra a Companhia e/ou a Fiadora. Em última instância, as Despesas, em conjunto com os encargos abaixo previstos na Cláusula 11.4, que eventualmente não tenham sido saldadas na forma deste item serão acrescidas à dívida da Companhia e/ou da Fiadora no âmbito dos Créditos Imobiliários, e deverão ser pagas na ordem de prioridade estabelecida no Termo de Securitização.

11.4. No caso de inadimplemento no pagamento de qualquer das Despesas pela Companhia e/ou pela Fiadora (em razão da não recomposição do Fundo de Despesas) não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da notificação, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento).

11.5. Os recursos do Fundo de Despesas deverão ser aplicados pelo Debenturista nas Aplicações Financeiras Permitidas.

11.6. Caso, após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Companhia nos Documentos da Operação, ainda existam recursos no Fundo de Despesas, tais recursos deverão ser liberados, líquido de tributos, pelo Debenturista à Companhia, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do recebimento, pela Securitizadora, do termo de quitação do Agente Fiduciário atestando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Companhia nos Documentos da Operação.

11.7. O Debenturista deverá enviar mensalmente à Companhia, caso seja solicitado, com cópia à Fiadora, relatório demonstrando os custos arcados com os recursos do Fundo de Despesas, acompanhados de comprovantes de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INDENIZAÇÃO

12.1. A Companhia obriga-se a indenizar e a isentar a Securitizadora, por si e na qualidade de titular do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), administrado sob regime fiduciário em benefício dos Titulares dos CRI, de qualquer prejuízo e/ou perdas e danos diretos que venha a comprovadamente sofrer em decorrência do descumprimento de suas respectivas obrigações oriundas desta Escritura de Emissão, consoante decisão judicial transitada em julgado que decidir sobre a indenização.

12.2. O pagamento da indenização a que se refere a Cláusula 12.1 acima será realizado pela Companhia no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da decisão judicial transitada em julgado que decidir sobre a indenização.

12.3. Se qualquer ação, reclamação, investigação ou outro processo for instituído contra a Securitizadora em relação a ato, omissão ou fato atribuível à Companhia, a Securitizadora deverá notificar a Companhia, conforme o caso, em até 1 (um) Dia Útil de sua ciência, mas em qualquer

caso, antes de expirado o prazo de apresentação de defesa, para que a Companhia possa assumir a defesa tempestivamente. Nessa hipótese, a Securitizadora deverá cooperar com a Companhia e fornecer todas as informações e outros subsídios necessários para tanto com a razoabilidade necessária. Caso a Companhia não assuma a defesa, a Companhia reembolsará ou pagará o montante total devido pela Securitizadora como resultado de qualquer perda, ação, dano e responsabilidade relacionada, devendo pagar inclusive as custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais, conforme arbitrado judicialmente, mediante apresentação de guias, boletos de pagamento ou qualquer outro documento que comprove as despesas nos respectivos prazos de vencimento.

12.4. O pagamento previsto nesta Cláusula acima abrange inclusive honorários advocatícios que venham a ser incorridos pela Securitizadora ou seus sucessores na representação do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), na defesa ou exercício dos direitos decorrentes desta Escritura de Emissão, inclusive medidas extrajudiciais, desde que sejam razoáveis e mediante apresentação de documento que comprove tal despesa.

12.5. Em caso de pagamento de quaisquer valores a título de indenização em virtude de ordem judicial posteriormente revertida ou alterada, de forma definitiva, e a Securitizadora tiver tais valores restituídos, a Securitizadora obriga-se a, no mesmo sentido, devolver à Companhia, os montantes restituídos.

12.6. As estipulações de indenização previstas nesta Cláusula deverão sobreviver à resolução, término (antecipado ou não) ou rescisão da presente Escritura de Emissão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – COMUNICAÇÕES Todas as comunicações realizadas nos termos desta Escritura de Emissão devem ser sempre realizadas por escrito, para os endereços abaixo, e serão consideradas recebidas quando entregues, sob protocolo ou mediante "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. As comunicações realizadas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A alteração de qualquer dos endereços abaixo deverá ser comunicada às demais Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado.

(i) para a Companhia:

BCBF Participações S.A.

Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista,
01.311-100, São Paulo – SP

At.: Maurício Teixeira | Luccas Augusto Adib

Tel.: (11) 91017-2488 | (85) 99191-7584

Correio eletrônico: mauricio.teixeira@hapvida.com.br | adib@hapvida.com

(ii) para a Fiadora

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Avenida Heráclito Graça, nº 406, 2º andar

CEP 60.140-060, Fortaleza – CE

At.: Maurício Teixeira | Luccas Augusto Adib

Tel.: (11) 91017-2488 | (85) 99191-7584

Correio eletrônico: mauricio.teixeira@hapvida.com.br | adib@hapvida.com

(iii) para o Debenturista:

Virgo Companhia de Securitização

Rua Tabapuã, nº 1.123, Conjunto 215, Itaim Bibi

At.: Departamento Jurídico | Departamento de Gestão | Departamento de Monitoramento

Tel.: (11) 3320-7474

Correio eletrônico: juridico@virgo.inc | gestao@virgo.inc | monitoramento@virgo.inc

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

14.2 Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes, observado o disposto na Cláusula 14.3 abaixo.

14.3 É vedado a qualquer das Partes, a que título for, compensar valores, presentes ou futuros, independentemente de sua liquidez e certeza, decorrentes de qualquer obrigação devida por tal Parte, nos termos de qualquer dos Documentos da Operação e/ou de qualquer outro instrumento jurídico, com valores, presentes ou futuros, independentemente de sua liquidez e certeza, decorrentes de qualquer obrigação devida por qualquer das demais Partes, nos termos de qualquer dos Documentos da Operação e/ou de qualquer outro instrumento jurídico.

14.4 Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão, após a integralização dos CRI, dependerá de prévia aprovação dos titulares dos CRI, reunidos em assembleia geral, nos termos e condições do Termo de Securitização, observado o disposto na Cláusula 3 acima. Fica desde já dispensada assembleia geral de titulares dos CRI para deliberar a alteração desta Escritura de Emissão, sempre que tal alteração: (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, incluindo, mas não se limitando, a B3 e a ANBIMA; (ii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de qualquer das Partes ou dos prestadores de serviços; (iii) envolver redução da

remuneração dos prestadores de serviço descritos neste instrumento; (iv) decorrer de correção de erro formal; e (v) modificações já permitidas expressamente nesta Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v) acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos Titulares dos CRI ou qualquer alteração no fluxo dos CRI, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRI.

14.5 A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas desta Escritura de Emissão não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.

14.6 Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

14.7 As Partes reconhecem esta Escritura de Emissão e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil.

14.8 Para os fins desta Escritura de Emissão, as Partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497 e seguintes, 538, 806 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão.

14.9 As Partes assinam a presente Escritura de Emissão por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

14.10 As Partes convencionam que, para todos os fins de direito, a data de início da produção de efeitos da presente Escritura de Emissão será a data do presente documento, ainda que qualquer das Partes venha a assinar eletronicamente este Contrato em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as Partes, desde logo, concordam com a retroação dos efeitos deste instrumento para a data aqui mencionada.

14.11 Esta Escritura de Emissão é regida pelas leis da República Federativa do Brasil.

14.12 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão.

Estando assim, as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento digitalmente, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

ANEXO I

Tabela 1 – Identificação dos Empreendimento Lastró

Imóvel Lastró (RGI/Endereço)	PROPRIETÁRIO	POSSUI HABITE-SE?
1º ORI - SBC / Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest. Adm. e Participações Ltda	Sim
7º ORI - RIO DE JANEIRO / Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	BR Properties S.A.	Sim
2º ORI -SANTOS / Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904,1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes	Sim
2 - OFICIAL - SOROCABA / Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda	Sim
2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias / Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Anamelia de Menezes Kuczmynda	Sim
2º CRI Maringá / Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	JMH-Par Participações Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SBC / Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda Fernandes de Campos Guerra	Sim
2º ORI BH / Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Marai Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	EM ANDAMENTO
OFRI - BARUERI / Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	A. Dias Participação e Administração Ltda	EM ANDAMENTO

ORI AMERICANA / Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	SGB Administração de Bens Ltda	EM ANDAMENTO
9º CRI - SP / Rua Acuruí, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	Renata Kullak de Barros	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	Rifran Holding Familiar Eireli	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	Cassiopar Holding S/A	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecília, São Paulo, SP	Gquatro Administração Part. S/A	EM ANDAMENTO
2º CRI SP / Av. Angelica, 1023, Santa Cecília, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
2º CRI SP / Av. Angelica, 1045, Santa Cecília, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	EM ANDAMENTO
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
Certidão - 1º ORI / Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	Rafael Garcia Martinez	Sim
1º CRI SBC / Rua Bering, 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobiliários S.A.	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	Mario da Ressureição Silveira	Sim
RI - STA IZABEL / Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Arujá, SP	Agribens Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Aurea Fabrini	Sim
1º ORI SBC / Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidori Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos	EM ANDAMENTO
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim

7° ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
1° CRI SBC / Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	Sim
CRI - Mauá / Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda	Sim
1° CRI PARANÁ / Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Angela Cristina Viana Reis	Sim
2° ORI SP / Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	Imobiliaria Santa Therezinha S/A	Sim
7° ORI BH / 2° ORI BH / Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos	Sim
1° RGI PARANÁ / Rua Ademar Pereira de Barros x Mauricio Narroso, Jd. Bela Suiça, Londrina, PR	PH7 Participações e Investimentos Ltda	Sim
RI - BETIM / Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
/ Rua Idalina Damasia, s/nº ao lado do nº 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
1° ORI BLUMENAU / Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	Neyde Borges Coelho / Cecília Coelho Ferreira	Sim
CRI AMERICANA / Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	Chave do Barão Adm. De Bens Ltda	Sim
ORI - FRANCO DA ROCHA / Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	Roberto Xavier Reina	Sim
RI CAMPO BOM / Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	Multiclínica Serviços de Saúde Ltda	Sim
4° CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda.	Sim
ORI - CARAPICUIBA / Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	NSR IMÓVEIS LTDA	EM ANDAMENTO
1° CRI / Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa Barbara do Oeste., SP	SGB Administração de Bens Ltda	Sim
1° ZONA PORTO ALEGRE / Av. Alberto Bins, 509, Centro Histórico, Porto Alegre, RS	Soc Escolar Benef Comunid S.José	Sim
RIC / Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	Balam Adm. De Bens S/C Ltda	Sim
ORI CONTAGEM / Pça José Olinto Fontes, nº 275 - 3º e 4º andares, Eldorado, Contagem, MG	Irmãos Silva Empr. Imob. Ltda	Sim

CRI - COTIA / Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	Malka Empreendimentos e Participações Ltda	EM ANDAMENTO
CRI - DIADEMA / Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	Meruna Administração de Bens Ltda	Sim
2º RG DIVINOPOLIS / Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis	Sim
OFRI - DUQUE DE CAIXAS / Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Construtora F. Rozental Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
5º ORI Duque de Caxias / Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Dolores Marques da Fonseca Brandao	Sim
1º ORI - SOROCABA / Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva	Sim
RI COMARCA DE EXTREMA / Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	Renan Gonçalves Almeida	Sim
RI GASPAS / Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	Vital Mondini / Maria Regina Mondini	Sim
7º CRI - SP / Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
2º CRI - GUARULHOS / Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	Antero Bento Fernandes / Guilhermino de Jesus Ferreira	Sim
2º ORI GUARULHOS / Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Orikassa / Luis Carlos Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday	Sim
1º CRI - GUARULHOS / Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
2º CRI - SÃO PAULO / Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Fundação Conrado Wessel	Sim
RI PORTO ALEGRE / Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	Dallasanta Empreendimento e Incorporações	Sim

1º CRI SBC / Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Colla Empreendimentos Ltda	Sim
9º ORC SP / Rua Icem, 57, São Paulo, SP	Roberto Grandi / Ana Paula Grandi Jarouche	Sim
RIC INDAIAL / Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	Associação Beneficiente Hospital Beatriz Ramos	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
6º CRI - SP / Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	driana Schievano Cavalieri Costa	Sim
6º CRI SP / Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka	Sim
1º RI / Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	J. Marcani Administradora de Bens Ltda	Sim
9º ORI - SP / Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
CRI - ITÚ / Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	RS Participações S/C Ltda.	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Sergio Queiroz Dias Rosa	Sim
CRI - BARUERI / Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	Elson Domingues / Iracy Gonçalves Dias Domingues	Sim
1 RI JOINVILLE / Rua Blumenau, 1215 - Loja 02, America, Joinville, SC	JGE Administradora de Bens S.A	Sim
1º ORI - JUNDIAI / Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda	Sim
RI COLOMBO / Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	Elza Balam da Silva / Silvia Cristina da Silva / Helio Alberto da Silva / Rosangela Pauli da Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
1º ORI SBC / Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
10º CRI - SP / Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	XII de Outubro Empreendimentos Ltda	Sim

2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	Working Honding Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	Sociedade Educacional Bras. Ltda	Sim
8º CRI - RIO DE JANEIRO / Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII	Sim
1º ORI JUNDIAI / Rua Prudente de Moraes, n.º 201, Centro, Jundiaí, SP	João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha Correa S. Nasser / Tereza Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser	EM ANDAMENTO
12º SRI - SP / Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	Lam Informática Ltda	Sim
CRI MAUÁ / Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	Arnoni Adm. De Imóveis Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujilo, Sorocaba, SP	Walter Camargo Ramos	Sim
CRI MONTE BELO / Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	Davi de Souza Ferraz	Sim
1º ORI SANTA BARBARA / Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	Neyde Aparecida Grivol Viesse	Sim
17º ORI - SP / Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	Sociedade Beneficiente Nossa Senhora do Rosário	Sim
CRI AMERICANA / Rua Rio Branco, 64- Térreo, Centro, Nova Odessa, SP	Maria Inês Oliveira Nogueira	Sim
RI COMARCA NOVO HAMBURGO / Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º , 4º, 6º , 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	Multiclínica Serviços de Saúde	Sim
1º ORI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, n.º 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	Millenium Administração e Participações S/A	Sim
1º ORI OSASCO / Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	Lasil Participações Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	Gomes Branco Participações Imob. Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	Collis Incorp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis	Sim

1º RIG LONDRINA / Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Labimagem Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio In Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio in Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Seki Administração de Imóveis Ltda	Sim
4º CRI - SÃO PAULO / Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	FFB Consultoria e Participações Ltda	Sim
1º ORI - Osasco / Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	Davinci Alugueis de Imóveis Ltda	Sim
2º CRI - SOROCABA / Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP	EM ANDAMENTO
2º CRI JUNDIAI / Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	GHL Empreendimentos Imobiliarios Ltda.	Sim
1º CRI - SBC / Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	Signo Properties Investimentos Imob. Ltda	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, nº 381, Santa Cecília, São Paulo, SP	Advance Industrial Textil Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	Arnaldo Victorino Dias / Elisangela de Jesus dias Acosta / Edilaine de Jesus dias Rehder	Sim
7º CRI - SP / Rua Frei Gaspar, 768,776 e 780, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
RIC - Betim / Rua Casuarinas, nº 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	Hospital e Mat. Santa Helena S.A	EM ANDAMENTO
2º CRI - SCS / Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	NH3 Administração de Bens Imóveis	EM ANDAMENTO
3º CRI - SP / Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda	Sim
ORI SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	Arnoni Administração de Imóveis Ltda	Sim

1° ORI - SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	Maria Sílvia Pinto / Sílvia Cristina Pinto Teixeira do Amaral	Sim
1º CRI - SANTO ANDRÉ / Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	Edson Sabaine Croce	Sim
2º ORI - SANTOS / Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	Mar Investimentos LTDA	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda	EM ANDAMENTO
4º CRI - SÃO GONÇALO / Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	ANF Consultoria Empresarial Ltda	EM ANDAMENTO
4° ORI - SÃO GONÇALO / Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda	EM ANDAMENTO
CRI AMERICANA / Rua Fortunato Basseto, s/nº , 124,138,140, 148 e 156 x Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP	Clinica São Lucas S/A	Sim
RI - SÃO VICENTE / Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	BLP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
6º CRI - SP / Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	Talassa Gestão e Adm.	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	Enéas de Jesus Fineis	Sim
1º CRI - SBC / Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Lucimar de Oliveira Marcolan	Sim
1º CRI SBC / Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto	Sim
10º CRI - SÃO PAULO / Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	Vivarella Administração e Participações S/A	Sim
RI POÇOS / Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A./ Almeida Abreu Holding S.A./ Insólita Holding S.A./ Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. / Kuwamoto Holding S.A./ Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A.	Sim
ORI BH / Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	M & L Participações Ltda	Sim
4º CRI - SP / Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda	Sim

2º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	Gilton Angelo Guilgen	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
CRI SP / Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	Victorio Henrique Fagnani	Sim
9º CRI - SÃO PAULO / Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	Pelegue Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini	Sim
CRI AMERICANA / Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	Morgado Empr. E Participações Ltda	Sim
ORI UBERLÂNDIA / Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan, 16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG	CAMS BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Sim
2º SRI - JUNDIAI / Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	Gioseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella	Sim
6º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Visconde de Nacar, 1165 1º e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, RS	Cia Zaffari Com e Ind	Sim
3º ORI - SP / Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	LCT Administradora de Imóveis Ltda	Sim
2º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	Dalla Santa Empreend Incorp / Águas Belas Incorporações Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia	Sim
1º ORI - SBC / Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest. Adm. e Participações Ltda	Sim
7º ORI - RIO DE JANEIRO / Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	BR Properties S.A.	Sim

2º ORI -SANTOS / Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904,1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes	Sim
2 - OFICIAL - SOROCABA / Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda	Sim
2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias / Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Anamelia de Menezes Kuczmynda	Sim
2º CRI Maringá / Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	JMH-Par Participações Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SBC / Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda Fernandes de Campos Guerra	Sim
2º ORI BH / Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Marai Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	EM ANDAMENTO
OFRI - BARUERI / Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	A. Dias Participação e Administração Ltda	EM ANDAMENTO
ORI AMERICANA / Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	SGB Administração de Bens Ltda	EM ANDAMENTO
9º CRI - SP / Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	Renata Kullak de Barros	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	Rifran Holding Familiar Eireli	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Cassiopar Holding S/A	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração Part. S/A	EM ANDAMENTO
2º CRI SP / Av. Angelica,1023, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim

2º CRI SP / Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	EM ANDAMENTO
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
Certidão - 1º ORI / Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	Rafael Garcia Martinez	Sim
1º CRI SBC / Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobliários S.A.	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	Mario da Ressureição Silveira	Sim
RI - STA IZABEL / Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	Agribens Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Aurea Fabrini	Sim
1º ORI SBC / Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidori Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos	EM ANDAMENTO
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	Sim
CRI - Mauá / Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda	Sim
1º CRI PARANÁ / Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Angela Cristina Viana Reis	Sim
2º ORI SP / Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	Imobiliaria Santa Therezinha S/A	Sim
7º ORI BH / 2º ORI BH / Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos	Sim
1º RGI PARANÁ / Rua Ademar Pereira de Barros x Mauricio Narroso, Jd. Bela Suiça, Londrina, PR	PH7 Participações e Investimentos Ltda	Sim
RI - BETIM / Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim

/ Rua Idalina Damasia, s/nº ao lado do nº 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
1º ORI BLUMENAU / Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	Neyde Borges Coelho / Cecilia Coelho Ferreira	Sim
CRI AMERICANA / Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	Chave do Barão Adm. De Bens Ltda	Sim
ORI - FRANCO DA ROCHA / Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	Roberto Xavier Reina	Sim
RI CAMPO BOM / Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	Multiclínica Serviços de Saúde Ltda	Sim
4º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda.	Sim
ORI - CARAPICUIBA / Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	NSR IMÓVEIS LTDA	EM ANDAMENTO
1º CRI / Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa Barbara do Oeste., SP	SGB Administração de Bens Ltda	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Alberto Bins, 509, Centro Histórico, Porto Alegre, RS	Soc Escolar Benef Comunid S.José	Sim
RIC / Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	Balam Adm. De Bens S/C Ltda	Sim
ORI CONTAGEM / Pça José Olinto Fontes, nº 275 - 3º e 4º andares, Eldorado, Contagem, MG	Irmãos Silva Empr. Imob. Ltda	Sim
CRI - COTIA / Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	Malka Empreendimentos e Participações Ltda	EM ANDAMENTO
CRI - DIADEMA / Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	Meruna Administração de Bens Ltda	Sim
2º RG DIVINOPOLIS / Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis	Sim
OFRI - DUQUE DE CAIXAS / Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Construtora F. Rozental Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
5º ORI Duque de Caxias / Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Dolores Marques da Fonseca Brandao	Sim
1º ORI - SOROCABA / Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida	Sim

1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva	Sim
RI COMARCA DE EXTREMA / Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	Renan Gonçalves Almeida	Sim
RI GASPAR / Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	Vital Mondini / Maria Regina Mondini	Sim
7º CRI - SP / Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
2º CRI - GUARULHOS / Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120), Picanço, Guarulhos, SP	Antero Bento Fernandes / Guilhermino de Jesus Ferreira	Sim
2º ORI GUARULHOS / Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Orikassa / Luis Carlos Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday	Sim
1º CRI - GUARULHOS / Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
2º CRI - SÃO PAULO / Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Fundação Conrado Wessel	Sim
RI PORTO ALEGRE / Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	Dallasanta Empreendimento e Incorporações	Sim
1º CRI SBC / Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Colla Empreendimentos Ltda	Sim
9º ORC SP / Rua Icem, 57, São Paulo, SP	Roberto Grandi / Ana Paula Grandi Jarouche	Sim
RIC INDAIAL / Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	Associação Beneficiente Hospital Beatriz Ramos	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
6º CRI - SP / Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	driana Schievano Cavalieri Costa	Sim
6º CRI SP / Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka	Sim
1º RI / Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	J. Marcani Administradora de Bens Ltda	Sim

9º ORI - SP / Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
CRI - ITÚ / Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	RS Participações S/C Ltda.	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Sergio Queiroz Dias Rosa	Sim
CRI - BARUERI / Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	Elson Domingues / Iracy Gonçalves Dias Domingues	Sim
1 RI JOINVILLE / Rua Blumenau, 1215 - Loja 02, America, Joinville, SC	JGE Administradora de Bens S.A	Sim
1º ORI - JUNDIAI / Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda	Sim
RI COLOMBO / Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	Elza Balam da Silva / Silvia Cristina da Silva / Helio Alberto da Silva / Rosangela Pauli da Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
1º ORI SBC / Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
10º CRI - SP / Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	XII de Outubro Empreendimentos Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	Working Honding Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	Sociedade Educacional Bras. Ltda	Sim
8º CRI - RIO DE JANEIRO / Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII	Sim
1º ORI JUNDIAI / Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha Correa S. Nasser / Tereza Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser	EM ANDAMENTO
12º SRI - SP / Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	Lam Informática Ltda	Sim

CRI MAUÁ / Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	Arnoni Adm. De Imóveis Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujillo, Sorocaba, SP	Walter Camargo Ramos	Sim
CRI MONTE BELO / Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	Davi de Souza Ferraz	Sim
1º ORI SANTA BARBARA / Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	Neyde Aparecida Grivol Viesse	Sim
17º ORI - SP / Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357, 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	Sociedade Beneficiente Nossa Senhora do Rosário	Sim
CRI AMERICANA / Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	Maria Inês Oliveira Nogueira	Sim
RI COMARCA NOVO HAMBURGO / Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	Multiclínica Serviços de Saúde	Sim
1º ORI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	Millenium Administração e Participações S/A	Sim
1º ORI OSASCO / Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	Lasil Participações Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	Gomes Branco Participações Imob. Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	Collis Incorp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Labimagem Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio In Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio in Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Seki Administração de Imóveis Ltda	Sim
4º CRI - SÃO PAULO / Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	FFB Consultoria e Participações Ltda	Sim
1º ORI - Osasco / Rua Paulo Lício Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	Davinci Alugueis de Imóveis Ltda	Sim

2º CRI - SOROCABA / Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP	EM ANDAMENTO
2º CRI JUNDIAI / Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	GHL Empreendimentos Imobiliarios Ltda.	Sim
1º CRI - SBC / Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	Signo Properties Investimentos Imob. Ltda	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, nº 381, Santa Cecília, São Paulo, SP	Advance Industrial Textil Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	Arnaldo Victorino Dias / Elisangela de Jesus dias Acosta / Edilaine de Jesus dias Rehder	Sim
7º CRI - SP / Rua Frei Gaspar, 768,776 e 780, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
RIC - Betim / Rua Casuarinas, nº 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	Hospital e Mat. Santa Helena S.A	EM ANDAMENTO
2º CRI - SCS / Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	NH3 Administração de Bens Imóveis	EM ANDAMENTO
3º CRI - SP / Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda	Sim
ORI SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	Arnoni Administração de Imóveis Ltda	Sim
1º ORI - SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	Maria Silvia Pinto / Silvia Cristina Pinto Teixeira do Amaral	Sim
1º CRI - SANTO ANDRÉ / Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	Edson Sabaine Croce	Sim
2º ORI - SANTOS / Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	Mar Investimentos LTDA	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda	EM ANDAMENTO
4º CRI - SÃO GONÇALO / Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	ANF Consultoria Empresarial Ltda	EM ANDAMENTO
4º ORI - SÃO GONÇALO / Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda	EM ANDAMENTO

CRI AMERICANA / Rua Fortunato Basseto, s/nº , 124,138,140, 148 e 156 x Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP	Clinica São Lucas S/A	Sim
RI - SÃO VICENTE / Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	BLP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
6º CRI - SP / Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	Talassa Gestão e Adm.	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	Enéas de Jesus Fineis	Sim
1º CRI - SBC / Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Lucimar de Oliveira Marcolan	Sim
1º CRI SBC / Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto	Sim
10º CRI - SÃO PAULO / Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	Vivarella Administração e Participações S/A	Sim
RI POÇOS / Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A./ Almeida Abreu Holding S.A./ Insólita Holding S.A./ Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. / Kuwamoto Holding S.A./ Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A.	Sim
ORI BH / Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	M & L Participações Ltda	Sim
4º CRI - SP / Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda	Sim
2º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	Gilton Angelo Guilgen	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
CRI SP / Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	Victorio Henrique Fagnani	Sim
9º CRI - SÃO PAULO / Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	Pelegue Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini	Sim
CRI AMERICANA / Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	Morgado Empr. E Participações Ltda	Sim

ORI UBERLÂNDIA / Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan, 16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG	CAMS BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Sim
2º SRI - JUNDIAÍ / Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	Gioseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella	Sim
6º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	Cia Zaffari Com e Ind	Sim
3º ORI - SP / Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	LCT Administradora de Imóveis Ltda	Sim
2º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	Dalla Santa Empreend Incorp / Águas Belas Incorporações Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia	Sim
7º CRI - SP / Rua do Hipodromo 987,1019/102, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 1954,2ªA, SAOPAULO, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RI - SANTO ANDRE / PÇ Doutor Adhemar de Barros9, SantoAndre, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º ORI - Sorocaba / Rua Rodrigues Pacheco 145, Sorocaba, SP	IMÓVEL PROPRIO	EM ANDAMENTO
ORI - RJ / Rua Pinto de Azevedo, 105. Cidade Nova - Rio de Janeiro	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RI CURITIBA / Av. Manoel Ribas, 552 - Mercês, Curitiba - PR	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RGI DIVINOPOLIS / R. João Caetano Campos, 480 - Francisco Lucas, Nova Serrana - MG	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º ORI OSASCO / Avenida dos Autonomistas, 2502, Osasco, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
9º ORI - SP / Avenida MonteMagno 241, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
CRI ITAPEVI / CRI COTIA / Av.CarolinaAbreuPaulino66, Itapevi, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI SBC / RuaAuréliaSalazarJorge303, SãoBernardodoCampo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI JUNDIAÍ / Rua XV deNovembro865, Jundiaí, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim

RI - TABOÃO DA SERRA / Rua João Santucci, 250,A270, TaboãodaSerra, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
12º ORI SP / Rua Tenente Luiz Fernando Lobo, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
14º CRI - SP / AvenidaBosquedaSaúde1922, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
12º ORI SP / AvAmadorBuenodaVeiga195, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI - GUARULHOS / AV.TIRADENTES1015,1037L01, Guarulhos, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
6º ORI MINAS GERAIS / Rua Doutor Alvaro Camargos, 200, BeloHorizonte, MG	IMÓVEL PROPRIO	Sim
5º SRI CURITIBA / Rua Guilherme Pugsley, 1705 - Água Verde, Curitiba - PR	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI SBC / AvenidaLucasNogueiraGarcez, 735SãoBernardodoCampo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI MOGI DAS CRUZES 2 ° CRI MOGI DAS CRUZES / RuaProf.FlavianodeMelo365, MogidasCruzes, SP	IMÓVEL PROPRIO	EM ANDAMENTO
1º RGI MOGI DAS CRUZES / RuaDoutorOsmarMarinhoCouto, MogidasCruzes, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
2º RGI MOGI DAS CRUZES / REngEugenioMotta255, MogidasCruzes, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
11º CRI - SP / AVJOÃODIAS-EDPARANÁ76/96, SAOPAULO, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI SBC / Av.Pereira Barreto, 846, SãoBernardodoCampo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
2º CRI SANTOS / Rua Doutor Heitor de Moraes, 23, Santos, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
11º CRI / Rua São Francisco Xavier 163,165, RiodeJaneiro, RJ	IMÓVEL PROPRIO	Sim
6º CRI - SP / Rua Herminio Lemos, 385, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
10º ORI - RJ / Rua Silva Teles, 52, RiodeJaneiro, RJ	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RGI BALNEÁRIO CAMBORIÚ / Rua Arthur Max Doose, 180 - Pioneiros, Balneário Camboriú - SC	IMÓVEL PROPRIO	Sim
CRI SUZANO / Rua Campos Sales 663, Suzano, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RGI DIVINOPOLIS / Rua Pedro F. Amaral, 33 - Padre Liberio, Divinópolis - MG	IMÓVEL PROPRIO	Sim
7º CRI / Rua Cesario Alvim174, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
9º OC - RJ / Estrada dos Tres Rios, 542, RiodeJaneiro, RJ	IMÓVEL PROPRIO	Sim
/ Av. Dom Pedro II, 2213, Santo André, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim

Tabela 2 – Forma de Utilização dos Recursos nos Empreendimento Lastro

Empreendimento Imobiliário e Matrícula	Uso dos Recursos da presente Emissão	Valores já destinados no âmbito do imóvel (até 26 de dezembro de 2022) (R\$)	Valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão a ser alocado em cada Empreendimento Imobiliário (Destinação) (R\$)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão a ser alocado em cada Empreendimento Imobiliário	Montante de recursos destinados ao Empreendimento decorrentes de outras fontes de recursos	Empreendimento objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?
Empreendimento: ADM - ABC; 129641 / 129642 / 129643 / 129644	ALUGUEL	1.471.020,96	554.313,62	0,04%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Hospital Modelo; 22688	ALUGUEL	39.501,86	274.838,40	0,02%	Não	Não
Empreendimento: ADM - RJ; 50046	ALUGUEL	955.252,40	12.895.918,20	0,98%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Santos; 85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	ALUGUEL	269.889,56	923.532,48	0,07%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Sorocaba; 121114	ALUGUEL	283.500,00	239.396,22	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Adm HSCOR; 31010	ALUGUEL	61.504,89	118.041,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: ADM Maringá; 64814	ALUGUEL	274.857,63	176.163,48	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Adm/ Eng./ Auditoria Médica; 102868	ALUGUEL	153.264,26	160.000,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Almoarifado Life Center; 58614	ALUGUEL	317.564,08	232.377,88	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Almoarifado Salvas; 46657 / 114641	ALUGUEL	9.530.706,19	809.437,07	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Alphaville; 103142	ALUGUEL	2.549.359,43	7.535.000,00	0,57%	Não	Não
Empreendimento: Americana; 111804	ALUGUEL	384.204,10	427.392,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Analia Franco; 94317 / 19687 / 64816	ALUGUEL	2.019.600,01	1.247.562,96	0,10%	Não	Não
Empreendimento: Andrade Neves I; 83207	ALUGUEL	79.893,45	118.556,64	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Andrade Neves II; 37129	ALUGUEL	318.877,87	35.151,72	0,00%	Não	Não

Empreendimento: Angelica 10º andar; 128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	ALUGUEL	1.478.127,57	1.317.000,90	0,10%	Não	Não
Empreendimento: Angelica 1º andar; 128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	ALUGUEL	-	1.468.486,08	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Angelica I (GH); 84986 / 84987 / 84988 / 84995	ALUGUEL	203.525,28	3.198.619,14	0,24%	Não	Não
Empreendimento: Angelica II (GH); 119447	ALUGUEL	203.525,28	2.994.388,51	0,23%	Não	Não
Empreendimento: Angelica III (GH); 69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	ALUGUEL	2.184.826,80	27.788.609,99	2,12%	Não	Não
Empreendimento: Apoio - HMM; 9346	ALUGUEL	-	893.177,67	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Apoio H. Santana; 326217	ALUGUEL	94.241,20	181.263,51	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Apoio HSBC; 72598	ALUGUEL	113.648,57	58.780,74	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Notrelabs Osasco; 17749	ALUGUEL	544.105,41	293.918,38	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Arujá; 34645	ALUGUEL	2.457.405,28	9.005.449,68	0,69%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica I (GH); 30045	ALUGUEL	867.856,69	516.081,67	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica II (GH); 120748	ALUGUEL	181.638,84	165.921,02	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica III (GH); 40340	ALUGUEL	-	1.179.571,68	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	ALUGUEL	309.812,68	5.330.000,00	0,41%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	ALUGUEL	-	863.377,18	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	ALUGUEL	-	738.000,00	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Banda (GH); 47431	ALUGUEL	346.316,80	293.923,20	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Bandeirantes; 1044	ALUGUEL	431.345,40	1.563.082,40	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Bandeirantes - Londrina; 290	ALUGUEL	60.258,65	288.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Barra Funda; 108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	ALUGUEL	2.150.912,71	19.200.000,00	1,46%	Não	Não

Empreendimento: Barreiro; 6117 / 19843 / 28028	ALUGUEL	1.271.079,79	2.462.229,58	0,19%	Não	Não
Empreendimento: Bela Suiça; 104908	ALUGUEL	7.189.940,64	93.092.732,16	7,10%	Não	Não
Empreendimento: Betim; 149684 / 149699 / 149700 / 149701	ALUGUEL	369.993,14	6.169.680,00	0,47%	Não	Não
Empreendimento: Betim - Sub Locado; Proprietário regularizando o imóvel	ALUGUEL	-	336.000,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Blumenau; 21764	ALUGUEL	260.210,64	710.433,68	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Brasil; 108406	ALUGUEL	886.189,24	2.167.500,00	0,17%	Não	Não
Empreendimento: Caieiras; 49281	ALUGUEL	228.563,78	328.483,20	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Campo Bom; 8171 e 7852	ALUGUEL	103.703,02	740.480,64	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Campo Grande; 127423	ALUGUEL	740.594,95	4.158.720,00	0,32%	Não	Não
Empreendimento: Carapicuíba; TR 9707	ALUGUEL	315.504,98	986.770,40	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Cidade Nova LC; 10514	ALUGUEL	-	78.355,20	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Clínica Mais; 33937	ALUGUEL	1.907.573,84	11.095.123,10	0,85%	Não	Não
Empreendimento: Colombo; 21306/ 74252	ALUGUEL	9.320,12	201.688,23	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Contagem; 144829 / 144832	ALUGUEL	-	423.774,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Cotia; 39883	ALUGUEL	1.135.951,79	3.231.900,00	0,25%	Não	Não
Empreendimento: Diadema; 16920	ALUGUEL	2.306.111,85	5.161.297,95	0,39%	Não	Não
Empreendimento: Divinópolis; 4979	ALUGUEL	224.211,89	600.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Duque de Caxias - Shopping; 17757	ALUGUEL	1.313.065,16	1.244.071,90	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Cruzeiro do Sul I; 90795	ALUGUEL	485.630,32	893.402,40	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Duque de Caxias; 21980	ALUGUEL	50.274,66	110.354,40	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Sorocaba; 28781	ALUGUEL	253.701,58	337.535,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Estar Bem; 5009	ALUGUEL	198.551,97	89.600,00	0,01%	Não	Não

Empreendimento: Extrema; 7564	ALUGUEL	7.104,11	280.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Gaspar; 4929	ALUGUEL	50.184,36	62.080,79	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Guarapuava; 123513/123533	ALUGUEL	7.564.319,75	913.388,97	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I; 79736 / 96763	ALUGUEL	455.425,94	720.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I (GH); 159985	ALUGUEL	542.268,19	4.800.000,00	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos II; 79289	ALUGUEL	1.220.658,87	1.488.353,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Higienópolis; 75127	ALUGUEL	2.705.574,00	10.613.746,00	0,81%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Humaniza; 181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822,207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869,207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	ALUGUEL	14.948.818,73	98.956.460,16	7,55%	Não	Não
Empreendimento: Hospital SBC - Anexo; 24673/ 48967/ 48974/48991/72597	ALUGUEL	1.367.806,06	4.722.494,70	0,36%	Não	Não
Empreendimento: Icem (GH); TR 24169	ALUGUEL	404.833,05	656.825,70	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Indaial; 3673 / 25509 / 25510	ALUGUEL	789.885,59	164.168,88	0,01%	Não	Não

Empreendimento: Infantil Jacarepagua; 372243	ALUGUEL	832.452,48	3.704.183,04	0,28%	Não	Não
Empreendimento: Interlagos; 357543	ALUGUEL	-	1.642.754,79	0,13%	Não	Não
Empreendimento: Ipiranga; 95874	ALUGUEL	190.587,27	77.490,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Ipiranga (GH); 39690	ALUGUEL	626.262,55	771.345,33	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Itajaí; 41637	ALUGUEL	321.893,00	256.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Itaquera; 203253/76945/127724	ALUGUEL	814.957,05	4.822.497,92	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Itavuvu; 26001	ALUGUEL	189.125,84	597.736,80	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Itú; 5937	ALUGUEL	370.671,00	494.388,18	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Jacarepaguá; 124039	ALUGUEL	1.830.700,94	3.704.183,04	0,28%	Não	Não
Empreendimento: Jandira I; 99078	ALUGUEL	222.876,59	420.280,84	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Joinville II; 114418	ALUGUEL	-	794.200,00	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Jundiáí NotreCare; 109977	ALUGUEL	4.332.260,63	22.093.257,00	1,69%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Colombo; 33850	ALUGUEL	51.260,66	75.092,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Laboratório Itavuvu; 168665	ALUGUEL	424.812,59	223.792,20	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Laboratório SBC (GH); 101677 / 103177	ALUGUEL	-	3.593.751,43	0,27%	Não	Não
Empreendimento: Lapa; 93816	ALUGUEL	1.609.832,84	3.520.052,24	0,27%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58550	ALUGUEL	963.386,63	51.305.325,12	3,91%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58614	ALUGUEL	-	158.270,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Madureira; 144483	ALUGUEL	702.311,22	423.490,73	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção - HPS; 21721	ALUGUEL	101.733,99	179.633,28	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção HMNSR; TR 101961	ALUGUEL	143.778,44	26.990,22	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Matriz 537; 133016	ALUGUEL	588.226,98	1.267.124,00	0,10%	Não	Não
Empreendimento: Maua GH ; 21400	ALUGUEL	-	1.632.000,00	0,12%	Não	Não

Empreendimento: Modelo; 104897	ALUGUEL	3.940.822,83	16.183.222,44	1,23%	Não	Não
Empreendimento: Modelo; 897	ALUGUEL	-	140.000,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Monte Belo; 5245	ALUGUEL	3.630,88	12.705,00	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Monte Castelo; 19687	ALUGUEL	46.228,84	39.069,28	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Nossa Sra. do Rosario; 18913 / 48373	ALUGUEL	777.019,16	293.663,94	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Nova Odessa; 45544	ALUGUEL	37.295,84	466.593,90	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Novo Hamburgo; 85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	ALUGUEL	905.091,92	6.548.989,44	0,50%	Não	Não
Empreendimento: Ortopedia (CS); 90793	ALUGUEL	-	1.482.668,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Osasco; 56910	ALUGUEL	1.657.264,23	4.712.054,91	0,36%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH); 10138	ALUGUEL	892.805,70	476.000,00	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH); 42610	ALUGUEL	-	1.225.245,44	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Osasco I; 57490	ALUGUEL	865.648,33	1.525.604,16	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme; 60184	ALUGUEL	748.950,00	8.348.934,72	0,64%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme I; 98.357 - 14.673 - 40.943	ALUGUEL	1.263.954,70	14.089.960,32	1,07%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme II; 44.670 - 18.059 - 7.455	ALUGUEL	82.000,00	914.092,80	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme Lab; 98954	ALUGUEL	96.678,28	1.124.535,36	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paulista 777; 10562	ALUGUEL	4.307.771,07	2.884.570,24	0,22%	Não	Não
Empreendimento: Paulo Rizzo; 64535	ALUGUEL	920.659,80	1.524.751,80	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Penha - SAMHO; 10327	ALUGUEL	432.812,59	252.361,05	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Polvilho; 24736	ALUGUEL	118.347,28	569.512,64	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Prestes Maia; 34439	ALUGUEL	3.175.621,91	9.297.687,88	0,71%	Não	Não
Empreendimento: Qualivida - SP; 8265	ALUGUEL	2.346.424,00	3.119.391,00	0,24%	Não	Não

Empreendimento: Renascença Campinas; 120083 / 75603 a 75605	ALUGUEL	2.800.585,90	11.480.000,00	0,88%	Não	Não
Empreendimento: RH Hospital Modelo; TR 81444	ALUGUEL	92.980,51	64.682,94	0,00%	Não	Não
Empreendimento: RH Salvas; 26835 / 26837 / 151797	ALUGUEL	-	1.011.984,87	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Santa Helena; 95373 / 113706	ALUGUEL	-	24.000.000,00	1,83%	Não	Não
Empreendimento: Santa Paula; 875	ALUGUEL	631.391,82	1.790.401,60	0,14%	Não	Não
Empreendimento: Santana; 9292	ALUGUEL	296.954,88	4.800.000,00	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre I (GH); 58309 / 91870	ALUGUEL	1.330.757,99	1.963.097,01	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre II (GH); 92975	ALUGUEL	295.754,60	310.034,78	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre III ABC; 46507	ALUGUEL	857.040,41	226.134,12	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Santos II; 75954 / 75961	ALUGUEL	878.220,90	415.817,10	0,03%	Não	Não
Empreendimento: São Francisco; 5989	ALUGUEL	478.053,73	1.472.960,25	0,11%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 47026	ALUGUEL	4.662.638,68	16.958.360,64	1,29%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 36944 / 46082 / 59315	ALUGUEL	-	3.640.000,00	0,28%	Não	Não
Empreendimento: São Lucas; 37043 / 15721 / 37060 / 33818 / 113369 / 4664 / 8352	ALUGUEL	-	16.983.360,00	1,30%	Não	Não
Empreendimento: São Vicente; 13817	ALUGUEL	823.670,10	608.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Saude da Mulher; 5153	ALUGUEL	254.484,00	637.296,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Saude Ocupacional - SAMHO; 103610	ALUGUEL	86.219,87	16.192,14	0,00%	Não	Não
Empreendimento: SB do Campo IV; 29966	ALUGUEL	577.206,48	924.144,37	0,07%	Não	Não
Empreendimento: SBC do Campo I; 80223	ALUGUEL	383.373,20	1.317.050,00	0,10%	Não	Não
Empreendimento: SEALM - Lapa; 19554	ALUGUEL	4.980.846,84	17.750.000,00	1,35%	Não	Não
Empreendimento: Sede Climepe; 17070	ALUGUEL	31.561,28	151.800,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Sede Medisanitas; 105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ALUGUEL	3.527.785,28	4.930.522,00	0,38%	Não	Não

Empreendimento: Sede Paulista; 70395	ALUGUEL	27.814.690,98	37.400.000,00	2,85%	Não	Não
Empreendimento: Senador; 37735	ALUGUEL	146.001,05	271.542,49	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Serviços Salvas; 180460	ALUGUEL	-	809.437,07	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Sumaré; 12555	ALUGUEL	533.227,61	1.227.201,95	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Tatuapé; 123165	ALUGUEL	327.610,45	264.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Trujillo I; TR 58162	ALUGUEL	85.541,48	281.201,62	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Trujillo II; 105132 / 105133	ALUGUEL	-	44.609,46	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Tuiuti; 622	ALUGUEL	-	1.107.879,80	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Uberlândia; 19089	ALUGUEL	-	1.226.170,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Varzea Paulista; 82162	ALUGUEL	284.384,12	372.545,49	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Visconde de Nacar; 37239	ALUGUEL	167.987,83	180.000,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Wallig; 15796	ALUGUEL	473.403,15	723.857,20	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Zona Norte; 93397	ALUGUEL	1.118.247,86	4.893.696,24	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul; 188429	ALUGUEL	522.096,58	330.028,40	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul (Anexo); 275551	ALUGUEL	417.984,48	962.873,20	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Anexo Operacional; 23936	ALUGUEL	66.000,00	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Apoio - HFG; 22109	ALUGUEL	180.290,82	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Barueri; 2054	ALUGUEL	1.481.009,01	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção Duque de Caxias; 21946	ALUGUEL	125.961,93	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Montes Claros; 24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ALUGUEL	88.457,55	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Mulher Coruja; 81084	ALUGUEL	72.822,51	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Ortopedia Sorocaba; 75020	ALUGUEL	88.267,86	-	0,00%	Não	Não

Empreendimento: Paulista - Lab Clin; 14775	ALUGUEL	118.609,67	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Platina; 137001 / 99688	ALUGUEL	1.315.657,52	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Qualivida - ABC; 38092	ALUGUEL	291.892,32	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Sala Virtual - ES; Proprietário regularizando o imóvel	ALUGUEL	62.203,34	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Santo Amaro (GH); TR 136385	ALUGUEL	908.189,40	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: IPSA - Anexo; 33672	ALUGUEL	429.056,86	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Itapura; 6388	ALUGUEL	183.502,05	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Comercial Uberlândia; 143520	ALUGUEL	15.898,27	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Barra Jaraguá; 77222	ALUGUEL	98.531,51	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Cachoeirinha; 29609	ALUGUEL	810.139,74	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Camboriu; 32654	ALUGUEL	407.593,51	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Guaíba; 34820	ALUGUEL	385.988,22	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Laboratorio Matriz; 73945	ALUGUEL	402.100,16	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Montenegro; 40282	ALUGUEL	113.429,28	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: São Leopoldo; 26438	ALUGUEL	1.726.858,74	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Viamão; 55055	ALUGUEL	449.572,44	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Lustosa 4º; 57847 / 27248 / 57848 / 27249	ALUGUEL	230.330,78	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Boa Vista; 66012	ALUGUEL	125.933,40	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Agua Verde; 82400	ALUGUEL	58.774,12	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Pinhais; 19170	ALUGUEL	60.154,50	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Itoupava - Sub Locação; 12010	ALUGUEL	80.917,64	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Jaraguá do Sul; 1933	ALUGUEL	282.417,73	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Machado; 4635	ALUGUEL	15.093,55	-	0,00%	Não	Não

Empreendimento: Maximo; 10121	ALUGUEL	21.121,85	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Paraguaçu; 1590	ALUGUEL	8.400,00	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Clinica da Mulher Colombo; 44.069 e 44.070	ALUGUEL	11.626,45	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Fatima; 36849	ALUGUEL	76.117,88	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Gravatai; 43068	ALUGUEL	7.891,76	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Apoio H. Keralty I; Proprietário regularizando o imóvel	ALUGUEL	207.352,24	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: DECRED; 45752	ALUGUEL	36.126,75	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Grimbaum; 12716	ALUGUEL	436.592,07	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: SAC Jaraguá do Sul; 93770	ALUGUEL	45.702,33	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Senior; 10415 / 10418 / 10416 / 10417	ALUGUEL	73.433,40	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: ADM - ABC; 129641 / 129642 / 129643 / 129644	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Hospital Modelo; 22688	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - RJ; 50046	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Santos; 85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Sorocaba; 121114	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Adm HSCOR; 31010	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM Maringá; 64814	CAPEX	-	15.000.000,00	1,14%	Não	Não
Empreendimento: Adm/ Eng./ Auditoria Médica; 102868	CAPEX	-	200.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Almoarifado Life Center; 58614	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Almoarifado Salvas; 46657 / 114641	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Alphaville; 103142	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Americana; 111804	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não

Empreendimento: Analia Franco; 94317 / 19687/ 64816	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Andrade Neves I; 83207	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Andrade Neves II; 37129	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica 10º andar; 128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica 1º andar; 128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica I (GH); 84986 / 84987 / 84988 / 84995	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica II (GH); 119447	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica III (GH); 69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Apoio - HMM; 9346	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Apoio H. Santana; 326217	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Apoio HSBC; 72598	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Notrelabs Osasco; 17749	CAPEX	-	300.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Arujá; 34645	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica I (GH); 30045	CAPEX	-	300.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica II (GH); 120748	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica III (GH); 40340	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Banda (GH); 47431	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Bandeirantes; 1044	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Bandeirantes - Londrina; 290	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Barra Funda; 108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Barreiro; 6117 / 19843 / 28028	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Bela Suíça; 104908	CAPEX	-	12.000.000,00	0,92%	Não	Não
Empreendimento: Betim; 149684 / 149699 / 149700 / 149701	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Betim - Sub Locado; Proprietário regularizando o imóvel	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Blumenau; 21764	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Brasil; 108406	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Caieiras; 49281	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Campo Bom; 8171 e 7852	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Campo Grande; 127423	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Carapicuíba; TR 9707	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Cidade Nova LC; 10514	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Clínica Mais; 33937	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Colombo; 21306/ 74252	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Contagem; 144829 / 144832	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Cotia; 39883	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Diadema; 16920	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Divinópolis; 4979	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Duque de Caxias - Shopping; 17757	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Cruzeiro do Sul I; 90795	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Estacionamento Duque de Caxias; 21980	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Sorocaba; 28781	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estar Bem; 5009	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Extrema; 7564	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Gaspar; 4929	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Guarapuava; 123513/123533	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I; 79736 / 96763	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I (GH); 159985	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos II; 79289	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Higienópolis; 75127	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Humaniza; 181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Hospital SBC - Anexo; 24673/ 48967/ 48974/48991/72597	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Icem (GH); TR 24169	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Indaial; 3673 / 25509 / 25510	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Infantil Jacarepagua; 372243	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Interlagos; 357543	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Ipiranga; 95874	CAPEX	-	800.000,00	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Ipiranga (GH); 39690	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itajaí; 41637	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itaquera; 203253/76945/127724	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itavuvu; 26001	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itú; 5937	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Jacarepaguá; 124039	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Jandira I; 99078	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Joinville II; 114418	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Jundiaí NotreCare; 109977	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Colombo; 33850	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Laboratório Itavuvu; 168665	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Laboratório SBC (GH); 101677 / 103177	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Lapa; 93816	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58550	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58614	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Madureira; 144483	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Manutenção - HPS; 21721	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção HMNSR; TR 101961	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Matriz 537; 133016	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Maua GH ; 21400	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Modelo; 104897	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: Modelo; 897	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Monte Belo; 5245	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Monte Castelo; 19687	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Nossa Sra. do Rosario; 18913 / 48373	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Nova Odessa; 45544	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Novo Hamburgo; 85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Ortopedia (CS); 90793	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Osasco; 56910	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH); 10138	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH); 42610	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Osasco I; 57490	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme; 60184	CAPEX	-	7.000.000,00	0,53%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme I; 98.357 - 14.673 - 40.943	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme II; 44.670 - 18.059 - 7.455	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme Lab; 98954	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paulista 777; 10562	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paulo Rizzo; 64535	CAPEX	-	700.000,00	0,05%	Não	Não

Empreendimento: Penha - SAMHO; 10327	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Polvilho; 24736	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Prestes Maia; 34439	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Qualivida - SP; 8265	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Renascença Campinas; 120083 / 75603 a 75605	CAPEX	-	3.000.000,00	0,23%	Não	Não
Empreendimento: RH Hospital Modelo; TR 81444	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: RH Salvas; 26835 / 26837 / 151797	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santa Helena; 95373 / 113706	CAPEX	-	35.000.000,00	2,67%	Não	Não
Empreendimento: Santa Paula; 875	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santana; 9292	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre I (GH); 58309 / 91870	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre II (GH); 92975	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre III ABC; 46507	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santos II; 75954 / 75961	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: São Francisco; 5989	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 47026	CAPEX	-	22.000.000,00	1,68%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 36944 / 46082 / 59315	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: São Lucas; 37043 / 15721 / 37060 / 33818 / 113369 / 4664 / 8352	CAPEX	-	19.000.000,00	1,45%	Não	Não
Empreendimento: São Vicente; 13817	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Saude da Mulher; 5153	CAPEX	-	700.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Saude Ocupacional - SAMHO; 103610	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: SB do Campo IV; 29966	CAPEX	-	700.000,00	0,05%	Não	Não

Empreendimento: SBC do Campo I; 80223	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: SEALM - Lapa; 19554	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Sede Climepe; 17070	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Sede Medisanitas; 105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Sede Paulista; 70395	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Senador; 37735	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Serviços Salvalus; 180460	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Sumaré; 12555	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Tatuapé; 123165	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Trujillo I; TR 58162	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Trujillo II; 105132 / 105133	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Tuiuti; 622	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Uberlândia; 19089	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Varzea Paulista; 82162	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Visconde de Nacar; 37239	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Wallig; 15796	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Zona Norte; 93397	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul; 188429	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul (Anexo); 275551	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: UNID AVANÇADA HOSP SALVALUS; 168650	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Salvalus; 151797 / 40498	CAPEX	-	17.000.000,00	1,30%	Não	Não
Empreendimento: Unidade Avançada Santo André; 15150	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não

Empreendimento: Hospital Notrecare Sorocaba; 161244 / 72359 / 197879 3404 / 136517 / 19310 / 52205	CAPEX	-	15.000.000,00	1,14%	Não	Não
Empreendimento: P.S. Avançado Cidade Nova RJ; 28394	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: CC Mercês; 63473	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: HOSPITAL SANTA MÔNICA NOVA SERRANA; 82880	CAPEX	-	20.000.000,00	1,53%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Cruzeiro do Sul; 118867	CAPEX	-	12.000.000,00	0,92%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Anália Franco; 164942	CAPEX	-	17.000.000,00	1,30%	Não	Não
Empreendimento: HOSP E MATERN NOVA VIDA LTDA; 11331 / 43419	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: HospitalABC; 73562 / 44977	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Paulo Sacramento; 141464	CAPEX	-	4.000.000,00	0,31%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Family; 23328 / 22861 / 22862 / 22863 / 22864 23327	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: C.C. SãoMiguel I; 207942 / 162120	CAPEX	-	6.000.000,00	0,46%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Bosque da Saúde; 23058 / 24414 / 99062 / 116154 169353 / 170795 / 175166	CAPEX	-	8.000.000,00	0,61%	Não	Não
Empreendimento: C.C. SÃO GABRIEL GL; 130333	CAPEX	-	3.000.000,00	0,23%	Não	Não
Empreendimento: Hospital de Guarulhos; 54491 / 54492 / 54493 / 54494 55268 / 55269 / 60697 / 60700 60703 / 72509 / 72510 / 72511 / 84569	CAPEX	-	6.000.000,00	0,46%	Não	Não
Empreendimento: Centro Clínico Venda Nova; 99883	CAPEX	-	20.000.000,00	1,53%	Não	Não
Empreendimento: HOSPITAL SANTA BRIGIDA ; 77764	CAPEX	-	29.000.000,00	2,21%	Não	Não
Empreendimento: C.C U ABC SãoBernardo II; 3574	CAPEX	-	14.000,00	0,00%	Não	Não
Empreendimento: NotreLabs Mogi; 17821 / 18491	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não

Empreendimento: Hosp Santana; 31597 / 34059	CAPEX	-	6.000.000,00	0,46%	Não	Não
Empreendimento: C.C MOGI; 3775	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: C.C. ZonaSul I; 272074	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Hospital NotreCare SBC; 80678	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Frei Galvão; 12970 / 65907 / 73954 / 23979 / 37209 / 44048 54750 / 58227 / 11770	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: CC São Francisco Xavier RJ; 73775 / 30864	CAPEX	-	3.000.000,00	0,23%	Não	Não
Empreendimento: Herminio Lemos; 23821 / 8610	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Notre Care RJ; 62803	CAPEX	-	3.500.000,00	0,27%	Não	Não
Empreendimento: Hosp Coração Balneário Camboriú; 76830	CAPEX	-	30.000.000,00	2,29%	Não	Não
Empreendimento: Suzano I; 35357	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: HOSPITAL SANTA MÔNICA DIVINÓPOLIS; 56203	CAPEX	-	21.000.000,00	1,60%	Não	Não
Empreendimento: Belém; 20212	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Mulher Jacarepaguá; 13495	CAPEX	-	28.000.000,00	2,14%	Não	Não
Empreendimento: C.C SAS Campestre; 44736	CAPEX	-	250.000,00	0,02%	Não	Não
		183.060.475,14	1.311.109.316,68	100,00%	-	-

Tabela 3 – Identificação de Contratos de Locação

Empreendimento Imobiliário e Matrícula	Endereço	Data do Contrato de Locação	Identificação das Partes	Prazo	Valor total atribuído ao contrato (orçamento total)	Valores já destinado ao imóvel	Valores a serem destinados no imóvel em função da Emissão	Valores a serem destinados no imóvel em função de outros CRI emitidos
ADM - ABC / 129641 / 129642 / 129643 / 129644	Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	15/04/2017	Locador: REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII e Locatário: Notre Dame Intermedica	14/07/2023	5.939.074,50	5.384.760,88	554.313,62	Não
ADM - Hospital Modelo / 22688	Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	01/10/2010	Locador: Janga Invest. Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2018	692.821,80	417.983,40	274.838,40	Não
ADM - RJ / 50046	Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	01/07/2017	Locador: BR Properties S.A. e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2027	28.418.782,70	15.522.864,50	12.895.918,20	Não
ADM - Santos / 85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	15/04/2017	Locador: Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes e Locatário: Notre Dame Intermedica	14/04/2027	2.131.228,80	1.207.696,32	923.532,48	Não
ADM - Sorocaba / 121114	Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	01/03/2019	Locador: Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2024	1.008.884,07	769.487,85	239.396,22	Não
Adm HSCOR / 31010	Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	01/01/2022	Locador: Anamelia de Menezes Kuczmynda e Locatário: HSCOR	01/01/2027	144.540,00	26.499,00	118.041,00	Não
ADM Maringá / 64814	Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	13/12/2019	Locador: JMH-Par Participações Ltda e Locatário: Hospital Maringá	13/12/2023	704.653,92	528.490,44	176.163,48	Não

Adm/ Eng./ Auditoria Médica / 102868	Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	10/08/2016	Locador: Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda Fernandes de Campos Guerra e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2024	768.000,00	608.000,00	160.000,00	Não
Almoxarifado Life Center / 58614	Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	17/02/2021	Locador: Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Marai Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira e Locatário: Lifecenter	16/02/2024	597.543,12	365.165,24	232.377,88	Não
Almoxarifado Salvasul / 46657 / 114641	Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	24/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	23/01/2024	3.735.863,40	2.926.426,33	809.437,07	Não
Alphaville / 103142	Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	20/07/2007	Locador: A. Dias Participação e Administração Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	19/07/2027	32.880.000,00	25.345.000,00	7.535.000,00	Não
Americana / 111804	Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	13/04/2020	Locador: SGB Administração de Bens Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	12/04/2025	915.840,00	488.448,00	427.392,00	Não
Analia Franco / 94317 / 19687/ 64816	Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	01/01/2015	Locador: DTD Participações e Investimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2024	6.185.833,01	4.938.270,05	1.247.562,96	Não
Andrade Neves I / 83207	Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	18/02/2010	Locador: Renata Kullak de Barros e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2025	748.133,28	629.576,64	118.556,64	Não
Andrade Neves II / 37129	Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	15/03/2009	Locador: Rifran Holding Familiar Eireli e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2023	2.935.168,62	2.900.016,90	35.151,72	Não
Angelica 10º andar / 128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	01/07/2015	Locador: TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2025	5.224.103,57	3.907.102,67	1.317.000,90	Não

Angelica 1º andar / 128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	01/01/2017	Locador: Cassiopar Holding S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2026	3.640.621,74	2.172.135,66	1.468.486,08	Não
Angelica I (GH) / 84986 / 84987 / 84988 / 84995	Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecilia, São Paulo, SP	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração Part. S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	4.624.509,60	1.425.890,46	3.198.619,14	Não
Angelica II (GH) / 119447	Av. Angelica, 1023, Santa Cecilia, São Paulo, SP	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	4.329.236,40	1.334.847,89	2.994.388,51	Não
Angelica III (GH) / 69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69.302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	40.176.303,60	12.387.693,61	27.788.609,99	Não
Apoio - HMM / 9346	Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	20/05/2015	Locador: Janga Invest Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	20/05/2029	1.948.751,28	1.055.573,61	893.177,67	Não
Apoio H. Santana / 326217	Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	10/07/2011	Locador: Rafael Garcia Martinez e Locatário: Notre Dame Intermedica	09/07/2025	982.331,28	801.067,77	181.263,51	Não
Apoio HSBC / 72598	Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/04/2020	Locador: Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobiliários S.A. e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2023	685.775,30	626.994,56	58.780,74	Não
Notrelabs Osasco / 17749	Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	01/08/2018	Locador: Mario da Ressureição Silveira e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2023	2.477.312,06	2.183.393,68	293.918,38	Não
Arujá / 34645	Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Arujá, SP	01/01/2018	Locador: Agribens Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2028	16.384.915,39	7.379.465,71	9.005.449,68	Não

Atlantica I (GH) / 30045	Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	04/12/2017	Locador: Aurea Fabrini e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/01/2024	2.897.997,07	2.381.915,40	516.081,67	Não
Atlantica II (GH) / 120748	Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/06/2019	Locador: Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidori Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	575.843,54	409.922,52	165.921,02	Não
Atlantica III (GH) / 40340	Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	26/12/2013	Locador: Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2028	2.948.929,20	1.769.357,52	1.179.571,68	Não
Augusto de Lima - Rio Grande / 22034, 22035 e 8590	Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	01/06/2016	Locador: Santa Juliana Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	15.470.000,00	10.140.000,00	5.330.000,00	Não
Augusto de Lima - Rio Grande / 22034, 22035 e 8590	Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	01/03/2018	Locador: Santa Juliana Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	2.063.682,04	1.200.304,86	863.377,18	Não
Augusto de Lima - Rio Grande / 22034, 22035 e 8590	Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	01/09/2018	Locador: Santa Juliana Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	1.656.000,00	918.000,00	738.000,00	Não
Banda (GH) / 47431	Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/11/2011	Locador: H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	2.593.440,00	2.299.516,80	293.923,20	Não
Bandeirantes / 1044	Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	14/07/2017	Locador: Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	13/07/2027	3.410.361,60	1.847.279,20	1.563.082,40	Não
Bandeirantes - Londrina / 290	Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	02/12/2020	Locador: Angela Cristina Viana Reis e Locatário: Hospital Londrina	01/12/2025	480.000,00	192.000,00	288.000,00	Não
Barra Funda / 108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	10/03/2021	Locador: Imobiliaria Santa Therezinha S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	09/03/2036	23.400.000,00	4.200.000,00	19.200.000,00	Não

Barreiro / 6117 / 19843 / 28028	Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	01/06/2016	Locador: Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	7.146.471,22	4.684.241,64	2.462.229,58	Não
Bela Suíça / 104908	Rua Ademar Pereira de Barros x Maurício Narroso, Jd. Bela Suíça, Londrina, PR	01/03/2015	Locador: PH7 Participações e Investimentos Ltda e Locatário: Hospital Londrina	28/02/2030	183.276.316,44	90.183.584,28	93.092.732,16	Não
Betim / 149684 / 149699 / 149700 / 149701	Av. Edméia Mattos lazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	01/03/2022	Locador: Abba Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	28/02/2032	6.748.087,50	578.407,50	6.169.680,00	Não
Betim - Sub Locado / Proprietário regularizando o imóvel	Rua Idalina Damasia, s/nº ao lado do nº 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	01/03/2022	Locador: Abba Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	28/02/2032	367.500,00	31.500,00	336.000,00	Não
Blumenau / 21764	Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	01/04/2018	Locador: Neyde Borges Coelho / Cecília Coelho Ferreira e Locatário: Clinipam	01/08/2026	1.614.622,00	904.188,32	710.433,68	Não
Brasil / 108406	Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	16/07/2019	Locador: Chave do Barão Adm. De Bens Ltda e Locatário: São Lucas	20/01/2030	3.213.000,00	1.045.500,00	2.167.500,00	Não
Caieiras / 49281	Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	01/03/2008	Locador: Roberto Xavier Reina e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2024	2.751.046,80	2.422.563,60	328.483,20	Não
Campo Bom / 8171 e 7852	Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	02/03/2021	Locador: Multiclínica Serviços de Saúde Ltda e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	01/03/2031	902.460,78	161.980,14	740.480,64	Não
Campo Grande / 127423	Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	01/07/2007	Locador: Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda. e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2032	12.172.920,00	8.014.200,00	4.158.720,00	Não
Carapicuíba / TR 9707	Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	01/08/2012	Locador: NSR IMÓVEIS LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2027	3.211.489,12	2.224.718,72	986.770,40	Não
Cidade Nova LC / 10514	Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa	13/04/2020	Locador: SGB Administração de Bens	12/04/2025	167.904,00	89.548,80	78.355,20	Não

	Barbara do Oeste., SP		Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica					
Clínica Mais / 33937	Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alegre, RS	01/01/2020	Locador: Soc Escolar Benef Comunid S.José e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	01/01/2030	15.663.703,20	4.568.580,10	11.095.123,10	Não
Colombo / 21306/74252	Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	01/08/2012	Locador: Balam Adm. De Bens S/C Ltda e Locatário: Clinipam	31/07/2024	1.517.969,31	1.316.281,08	201.688,23	Não
Contagem / 144829 / 144832	Pça José Olinto Fontes, nº 275 - 3º e 4º andares, Eldorado, Contagem, MG	15/06/2016	Locador: Irmãos Silva Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	15/06/2024	2.260.128,00	1.836.354,00	423.774,00	Não
Cotia / 39883	Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	01/07/2017	Locador: Malka Empreendimentos e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2027	7.122.150,00	3.890.250,00	3.231.900,00	Não
Diadema / 16920	Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	01/12/2016	Locador: Meruna Administração de Bens Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/11/2026	13.067.967,15	7.906.669,20	5.161.297,95	Não
Divinópolis / 4979	Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	01/05/2021	Locador: Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	30/04/2026	885.000,00	285.000,00	600.000,00	Não
Duque de Caxias - Shopping / 17757	Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	01/06/2011	Locador: Construtora F. Rozental Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	11.343.008,50	10.098.936,60	1.244.071,90	Não
Estacionamento Cruzeiro do Sul I / 90795	Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	01/08/2017	Locador: Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2027	1.932.997,92	1.039.595,52	893.402,40	Não
Estacionamento Duque de Caxias / 21980	Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de	18/12/2020	Locador: Dolores Marques da Fonseca Brandao e Locatário: HSCOR	17/12/2025	183.924,00	73.569,60	110.354,40	Não

	Agosto, Duque de Caxias, RJ							
Estacionamento Sorocaba / 28781	Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	01/10/2012	Locador: Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2024	2.504.865,00	2.167.330,00	337.535,00	Não
Estar Bem / 5009	Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	15/08/2018	Locador: Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	14/08/2023	672.000,00	582.400,00	89.600,00	Não
Extrema / 7564	Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	15/08/2022	Locador: Renan Gonçalves Almeida e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	15/08/2027	300.000,00	20.000,00	280.000,00	Não
Gaspar / 4929	Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	01/08/2018	Locador: Vital Mondini / Maria Regina Mondini e Locatário: Clinipam	31/07/2024	231.986,11	169.905,32	62.080,79	Não
Guarapuava / 123513/123533	Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	24/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	23/01/2024	4.215.641,40	3.302.252,43	913.388,97	Não
Guarulhos I / 79736 / 96763	Av. Dr.Timoteo Penteadado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	10/09/2004	Locador: Antero Bento Fernandes / Guilhermino de Jesus Ferreira e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2024	7.290.000,00	6.570.000,00	720.000,00	Não
Guarulhos I (GH) / 159985	Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	01/09/2021	Locador: Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Orikassa / Luis Carlos Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2031	5.550.000,00	750.000,00	4.800.000,00	Não
Guarulhos II / 79289	Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte	01/12/2014	Locador: MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e	30/11/2024	7.700.609,00	6.212.256,00	1.488.353,00	Não

	Grande, Guarulhos, SP		Locatário: Notre Dame Intermedica					
Higienópolis / 75127	Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecilia, São Paulo, SP	01/03/2019	Locador: Fundação Conrado Wessel e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2029	17.068.051,00	6.454.305,00	10.613.746,00	Não
Hospital Humaniza / 181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995,	Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	31/10/2019	Locador: Dallsanta Empreendimento e Incorporações e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	30/09/2044	138.126.725,64	39.170.265,48	98.956.460,16	Não

207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.								
Hospital SBC - Anexo / 24673/ 48967/ 48974/48991/72597	Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/11/2018	Locador: Colla Empreendimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/10/2028	8.028.240,99	3.305.746,29	4.722.494,70	Não
Icem (GH) / TR 24169	Rua Icem, 57, São Paulo, SP	05/06/2019	Locador: Roberto Grandi / Ana Paula Grandi Jarouche e Locatário: Notre Dame Intermedica	04/06/2025	1.576.381,68	919.555,98	656.825,70	Não
Indaial / 3673 / 25509 / 25510	Rua Des. Alves Pedrosa, 185,	01/01/2019	Locador: Associação Beneficente Hospital	30/12/2023	807.163,66	642.994,78	164.168,88	Não

	Centro, Indaial, SC		Beatriz Ramos e Locatário: Clinipam					
Infantil Jacarepagua / 372243	Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	01/11/2017	Locador: Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda e Locatário: Clinipam	31/10/2034	6.057.882,68	2.353.699,64	3.704.183,04	Não
Interlagos / 357543	Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	17/03/2015	Locador: DTD Participações e Investimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	16/03/2025	7.301.132,40	5.658.377,61	1.642.754,79	Não
Ipiranga / 95874	Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	01/06/2018	Locador: driana Schievano Cavalieri Costa e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2023	914.382,00	836.892,00	77.490,00	Não
Ipiranga (GH) / 39690	Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	01/10/2018	Locador: Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2024	2.607.881,83	1.836.536,50	771.345,33	Não
Itajaí / 41637	Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	01/07/2017	Locador: J. Marcani Administradora de Bens Ltda e Locatário: Clinipam	30/04/2024	1.296.000,00	1.040.000,00	256.000,00	Não
Itaquera / 203253/76945/127724	Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	01/05/2018	Locador: Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2028	8.966.832,07	4.144.334,15	4.822.497,92	Não
Itavuvu / 26001	Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	01/01/2004	Locador: Ana Lucia Mazali e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2025	4.366.799,40	3.769.062,60	597.736,80	Não
Itú / 5937	Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	01/03/2004	Locador: RS Participações S/C Ltda. e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2025	4.772.747,43	4.278.359,25	494.388,18	Não
Jacarepaguá / 124039	Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	19/08/2019	Locador: Sergio Queiroz Dias Rosa e Locatário: Clinipam	18/08/2034	5.247.592,64	1.543.409,60	3.704.183,04	Não
Jandira I / 99078	Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	10/04/2017	Locador: Elson Domingues / Iracy Gonçalves Dias	09/04/2025	1.440.962,88	1.020.682,04	420.280,84	Não

			Domingues e Locatário: Notre Dame Intermedica					
Joinville II / 114418	Rua Blumenau, 1215 - Loja 02, America, Joinville, SC	12/02/2021	Locador: JGE Administradora de Bens S.A e Locatário: Ciinipam	11/02/2026	1.254.000,00	459.800,00	794.200,00	Não
Jundiaí NotreCare / 109977	Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	01/05/2019	Locador: Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2029	34.593.389,25	12.500.132,25	22.093.257,00	Não
Lab. Colombo / 33850	Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	01/05/2021	Locador: Elza Balam da Silva / Silvia Cristina da Silva / Helio Alberto da Silva / Rosangela Pauli da Silva e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	164.263,75	89.171,75	75.092,00	Não
Laboratório Itavuvu / 168665	Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	01/09/2019	Locador: Ana Lucia Mazali e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2024	660.186,99	436.394,79	223.792,20	Não
Laboratório SBC (GH) / 101677 / 103177	Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	5.195.785,20	1.602.033,77	3.593.751,43	Não
Lapa / 93816	Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	01/08/2006	Locador: XII de Outubro Empreendimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2026	19.564.941,52	16.044.889,28	3.520.052,24	Não
Life Center / 58550	Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	01/06/2019	Locador: Working Hoding Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda e Locatário: Lifecenter	31/05/2039	73.751.404,86	22.446.079,74	51.305.325,12	Não
Life Center / 58614	Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	28/01/2021	Locador: Sociedade Educaçãol Bras. Ltda e Locatário: Lifecenter	27/05/2024	372.400,00	214.130,00	158.270,00	Não
Madureira / 144483	Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar,	01/02/2012	Locador: Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII e	31/01/2024	4.658.398,03	4.234.907,30	423.490,73	Não

	Madureira, Rio de Janeiro, RJ		Locatário: Notre Dame Intermedica					
Manutenção - HPS / 21721	Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	16/08/2005	Locador: João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha Correa S. Nasser / Tereza Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser e Locatário: Notre Dame Intermedica	15/08/2025	1.347.249,60	1.167.616,32	179.633,28	Não
Manutenção HMNSR / TR 101961	Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	19/01/2004	Locador: Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2023	2.069.250,20	2.042.259,98	26.990,22	Não
Matriz 537 / 133016	Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	01/07/2016	Locador: Lam Informática Ltda e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	01/07/2026	3.536.160,00	2.269.036,00	1.267.124,00	Não
Maua GH / 21400	Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	01/05/2019	Locador: Arnoni Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2031	2.363.000,00	731.000,00	1.632.000,00	Não
Modelo / 104897	Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	20/05/2015	Locador: Janga Invest Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	20/05/2029	35.308.848,96	19.125.626,52	16.183.222,44	Não
Modelo / 897	Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujillo, Sorocaba, SP	02/05/2006	Locador: Walter Camargo Ramos e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2025	1.135.000,00	995.000,00	140.000,00	Não
Monte Belo / 5245	Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	05/09/2019	Locador: Davi de Souza Ferraz e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	04/09/2024	36.300,00	23.595,00	12.705,00	Não
Monte Castelo / 19687	Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	13/04/2019	Locador: Neyde Aparecida Grivol Viesse e Locatário: Notre Dame Intermedica	12/04/2024	146.509,80	107.440,52	39.069,28	Não
Nossa Sra. do Rosario / 18913 / 48373	Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331	01/10/2000	Locador: Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Rosário e	31/03/2023	26.331.866,62	26.038.202,68	293.663,94	Não

	e 337, Vila Maria, São Paulo, SP		Locatário: Notre Dame Intermedica					
Nova Odessa / 45544	Rua Rio Branco, 64- Terrço, Centro, Nova Odessa, SP	01/08/2014	Locador: Maria Inês Oliveira Nogueira e Locatário: São Lucas Saúde S/A	20/01/2030	1.015.527,90	548.934,00	466.593,90	Não
Novo Hamburgo / 85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	02/03/2021	Locador: Multiclínica Serviços de Saúde e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	02/03/2031	7.981.580,88	1.432.591,44	6.548.989,44	Não
Ortopedia (CS) / 90793	Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	01/08/2017	Locador: Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2027	3.207.954,40	1.725.286,40	1.482.668,00	Não
Osasco / 56910	Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	01/10/2007	Locador: Millenium Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2027	19.757.563,57	15.045.508,66	4.712.054,91	Não
Osasco (GH) / 10138	Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	05/07/2012	Locador: Lasil Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	16/05/2024	3.976.000,00	3.500.000,00	476.000,00	Não
Osasco (GH) / 42610	Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10/04/2018	Locador: Gomes Branco Participações Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	09/04/2028	2.297.335,20	1.072.089,76	1.225.245,44	Não
Osasco I / 57490	Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	01/09/2005	Locador: Collis Incorp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2025	11.394.356,07	9.868.751,91	1.525.604,16	Não
Paes Leme / 60184	Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Labimagem Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	16/03/2034	10.175.264,19	1.826.329,47	8.348.934,72	Não
Paes Leme I / 98.357 - 14.673 - 40.943	Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Bio In Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	16/03/2034	17.172.139,14	3.082.178,82	14.089.960,32	Não

Paes Leme II / 44.670 - 18.059 - 7.455	Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Bio in Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	16/03/2034	1.114.050,60	199.957,80	914.092,80	Não
Paes Leme Lab / 98954	Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Seki Administração de Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	17/03/2034	1.370.527,47	245.992,11	1.124.535,36	Não
Paulista 777 / 10562	Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	01/05/2017	Locador: FFB Consultoria e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	14.963.708,12	12.079.137,88	2.884.570,24	Não
Paulo Rizzo / 64535	Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	23/09/2015	Locador: Davinci Alugueis de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2025	5.544.552,00	4.019.800,20	1.524.751,80	Não
Penha - SAMHO / 10327	Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	01/04/2015	Locador: C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2024	1.800.175,49	1.547.814,44	252.361,05	Não
Polvilho / 24736	Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	01/08/2007	Locador: GHL Empreendimentos Imobiliarios Ltda. e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2026	3.006.496,96	2.436.984,32	569.512,64	Não
Prestes Maia / 34439	Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	05/04/2017	Locador: Signo Properties Investimentos Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	05/04/2027	21.456.202,80	12.158.514,92	9.297.687,88	Não
Qualivida - SP / 8265	Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	01/04/2013	Locador: Advance Industrial Textil Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2025	16.521.219,00	13.401.828,00	3.119.391,00	Não
Renascença Campinas / 120083 / 75603 a 75605	Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	01/11/2009	Locador: Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/10/2029	33.460.000,00	21.980.000,00	11.480.000,00	Não
RH Hospital Modelo / TR 81444	Rua Afonso Pedrazzi, nº 133,	18/02/2008	Locador: Arnaldo Victorino Dias / Elisangela de Jesus dias Acosta / Edilaine de	17/02/2024	887.080,32	822.397,38	64.682,94	Não

	Trujillo, Sorocaba, SP		Jesus dias Rehder e Locatário: Notre Dame Intermedica					
RH Salvalus / 26835 / 26837 / 151797	Rua Frei Gaspar, 768,776 e 780, Mooca, São Paulo, SP	23/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	24/01/2024	4.670.699,40	3.658.714,53	1.011.984,87	Não
Santa Helena / 95373 / 113706	Rua Casuarinas, nº 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	01/01/2021	Locador: Hospital e Mat. Santa Helena S.A e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2046	29.750.000,00	5.750.000,00	24.000.000,00	Não
Santa Paula / 875	Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	13/03/2017	Locador: NH3 Administração de Bens Imóveis e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2027	4.166.126,80	2.375.725,20	1.790.401,60	Não
Santana / 9292	Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	01/01/2022	Locador: Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2032	5.350.000,00	550.000,00	4.800.000,00	Não
Santo Andre I (GH) / 58309 / 91870	Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	01/08/2015	Locador: Arnoni Administração de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2025	7.535.759,49	5.572.662,48	1.963.097,01	Não
Santo Andre II (GH) / 92975	Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	17/09/2006	Locador: Maria Silvia Pinto / Silvia Cristina Pinto Teixeira do Amaral e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	3.866.316,08	3.556.281,30	310.034,78	Não
Santo Andre III ABC / 46507	Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	01/04/2014	Locador: Edson Sabaine Croce e Locatário: Notre Dame Intermedica	01/04/2023	6.105.621,24	5.879.487,12	226.134,12	Não
Santos II / 75954 / 75961	Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	01/02/2010	Locador: Mar Investimentos LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2023	7.530.909,70	7.115.092,60	415.817,10	Não
São Francisco / 5989	Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	05/09/2016	Locador: JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	04/09/2026	3.927.894,00	2.454.933,75	1.472.960,25	Não
São Gonçalo / 47026	Rua Coronel Serrado, 688, Zé	16/11/2019	Locador: ANF Consultoria Empresarial Ltda e	15/11/2034	23.494.395,47	6.536.034,83	16.958.360,64	Não

	Garoto, São Gonçalo, RJ		Locatário: Notre Dame Intermedica					
São Gonçalo / 36944 / 46082 / 59315	Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	01/05/2017	Locador: Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2027	8.330.000,00	4.690.000,00	3.640.000,00	Não
São Lucas / 37043 / 15721 / 37060 / 33818 / 113369 / 4664 / 8352	Rua Fortunato Basseto, s/nº, 124,138,140, 148 e 156 x Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP	01/10/2019	Locador: Clínica São Lucas S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2039	23.705.940,00	6.722.580,00	16.983.360,00	Não
São Vicente / 13817	Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	04/05/2009	Locador: BLP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	6.802.000,00	6.194.000,00	608.000,00	Não
Saude da Mulher / 5153	Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	01/09/2011	Locador: Talassa Gestão e Adm. e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2026	2.592.636,00	1.955.340,00	637.296,00	Não
Saude Ocupacional - SAMHO / 103610	Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	01/10/2002	Locador: Enéas de Jesus Fineis e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2023	1.322.358,10	1.306.165,96	16.192,14	Não
SB do Campo IV / 29966	Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	01/12/2015	Locador: Lucimar de Oliveira Marcolan e Locatário: Notre Dame Intermedica	29/11/2024	4.299.280,33	3.375.135,96	924.144,37	Não
SBC do Campo I / 80223	Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	12/05/2003	Locador: Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2027	7.156.800,00	5.839.750,00	1.317.050,00	Não
SEALM - Lapa / 19554	Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	01/12/2018	Locador: Vivarella Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/11/2028	29.750.000,00	12.000.000,00	17.750.000,00	Não

Sede Climepe / 17070	Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	08/03/2021	Locador: M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A. / Almeida Abreu Holding S.A. / Insólita Holding S.A. / Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. / Kuwamoto Holding S.A. / Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A. e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	07/03/2023	1.214.400,00	1.062.600,00	151.800,00	Não
Sede Medisanitas / 105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	20/05/2015	Locador: M & L Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	19/05/2025	20.402.160,00	15.471.638,00	4.930.522,00	Não
Sede Paulista / 70395	Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	01/11/2014	Locador: Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/10/2024	202.300.000,00	164.900.000,00	37.400.000,00	Não
Senador / 37735	Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	01/08/2021	Locador: Gilton Angelo Guilgen e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2024	500.209,85	228.667,36	271.542,49	Não
Serviços Salvalus / 180460	Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooça, São Paulo, SP	24/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	23/01/2024	3.735.863,40	2.926.426,33	809.437,07	Não
Sumaré / 12555	Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	19/02/2008	Locador: Victorio Henrique Fagnani e Locatário: São Lucas Saúde S/A	20/01/2030	3.797.107,21	2.569.905,26	1.227.201,95	Não
Tatuapé / 123165	Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	01/05/2019	Locador: Pelegue Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	973.500,00	709.500,00	264.000,00	Não

Trujillo I / TR 58162	Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	01/08/2007	Locador: Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2025	1.950.269,30	1.669.067,68	281.201,62	Não
Trujillo II / 105132 / 105133	Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	01/03/2000	Locador: Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2024	914.493,93	869.884,47	44.609,46	Não
Tuiuti / 622	Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	13/10/2015	Locador: Morgado Empr. E Participações Ltda e Locatário: São Lucas Saúde S/A	20/01/2030	2.228.793,48	1.120.913,68	1.107.879,80	Não
Uberlândia / 19089	Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan, 16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG	01/11/2018	Locador: CAMS BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	20/11/2028	2.072.400,00	846.230,00	1.226.170,00	Não
Varzea Paulista / 82162	Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	01/12/1998	Locador: Giuseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella e Locatário: Notre Dame Intermedica	29/11/2024	5.037.462,93	4.664.917,44	372.545,49	Não
Visconde de Nacar / 37239	Rua Visconde de Nacar, 1165 1º, e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	01/08/2019	Locador: Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda e Locatário: Clinipam	01/08/2024	540.000,00	360.000,00	180.000,00	Não
Wallig / 15796	Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	03/08/2020	Locador: Cia Zaffari Com e Ind e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	02/08/2024	1.737.257,28	1.013.400,08	723.857,20	Não
Zona Norte / 93397	Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	01/05/2004	Locador: LCT Administradora de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2029	19.252.831,26	14.359.135,02	4.893.696,24	Não
Zona Sul / 188429	Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavahada, Porto Alegre, RS	31/01/2019	Locador: Dalla Santa Empreend Incorp / Águas Belas Incorporações Ltda e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	30/01/2024	1.523.208,00	1.193.179,60	330.028,40	Não

Zona Sul (Anexo) / 275551	Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	01/02/2006	Locador: Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/01/2026	6.219.640,40	5.256.767,20	962.873,20	Não
Total					1.580.716.047,18	881.070.730,50	699.645.316,68	-

Tabela 4 - Cronograma Tentativo e Indicativo da Utilização dos Recursos dos CRI desta Emissão (Semestral)

(1º Semestre de 2023 a 2º semestre de 2030)

Período	Valores a serem destinados
1S/2023 (R\$)	39.506.592,17
2S/2023 (R\$)	39.506.592,17
1S/2024 (R\$)	67.352.319,01
2S/2024 (R\$)	67.352.319,01
1S/2025 (R\$)	48.215.054,92
2S/2025 (R\$)	48.215.054,92
1S/2026 (R\$)	51.495.421,40
2S/2026 (R\$)	51.495.421,40
1S/2027 (R\$)	63.550.254,64
2S/2027 (R\$)	63.550.254,64
1S/2028 (R\$)	58.182.214,71
2S/2028 (R\$)	58.182.214,71
1S/2029 (R\$)	90.082.734,21
2S/2029 (R\$)	90.082.734,21
1S/2030 (R\$)	237.170.067,30
2S/2030 (R\$)	237.170.067,30
Total (R\$)	1.311.109.316,68

O cronograma acima é meramente indicativo e não vinculante, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo, (i) não será necessário aditar qualquer Documento da Operação; e (ii) não implica em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures e nem dos CRI. Adicionalmente, a verificação da observância ao Cronograma Indicativo deverá ser realizada de maneira

agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no Cronograma Indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes.

O CRONOGRAMA APRESENTADO ACIMA É INDICATIVO E NÃO CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA COMPANHIA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES, VALORES OU DATAS INDICADOS.

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

À

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Período: [•].[•].[•] até [•].[•].[•]

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.276.528/0001-16 ("**Companhia**"), neste ato representada na forma do seu estatuto social, em cumprimento ao disposto na Cláusula 5.2 do "**Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.**" ("**Escritura de Emissão**") celebrada entre a Companhia, a Hapvida Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.197.443/0001-38, na qualidade de fiadora, e a Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.769.451/0001-08, na qualidade de debenturista, ("**Securitizadora**"), por meio do qual foram emitidas debêntures que lastreiam a 1ª série, 2ª série e a 3ª série da 62ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora, **DECLARA** que os recursos recebidos em virtude da integralização das debêntures emitidas no âmbito da Escritura de Emissão, foram utilizados, até a presente data, para a finalidade prevista na Cláusula Quinta da Escritura de Emissão, conforme descrito abaixo, nos termos das notas fiscais ou documentos equivalentes anexos ao presente relatório:

Denominação do Empreendimento Imobiliário	Proprietário	Matrícula / Cartório	Endereço	Status da Obra (%)	Destinação dos recursos/etapa do projeto:	Documento (Nº da Nota Fiscal (NF-e) /DOC [x] / e outros	Comprovante de pagamento: recibo [x] / TED [x] / boleto (autenticação) e outros	Percentual do recurso utilizado no semestre	Valor gasto no semestre
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total destinado no semestre									R\$ [•]
Valor total desembolsado à Devedora									R\$ [•]
Saldo a destinar									R\$ [•]
Valor Total da Oferta									R\$ [•]

Conforme a Cláusula 5.2 da Escritura de Emissão, segue como anexo ao presente Relatório, documento firmado pelo Certificador de Obras atestando a relação entre os documentos comprobatórios e cada um dos Empreendimento Lastro.

São Paulo, [●] de [●] de [●].

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO III

FLUXO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES

Fluxo de Pagamentos da Remuneração das Debêntures da 1ª Série			
	Data de Pagamento	Tai	Incorpora Juros?
1	13/06/2023	0,0000%	NÃO
2	13/12/2023	0,0000%	NÃO
3	13/06/2024	0,0000%	NÃO
4	12/12/2024	0,0000%	NÃO
5	12/06/2025	0,0000%	NÃO
6	11/12/2025	0,0000%	NÃO
7	11/06/2026	0,0000%	NÃO
8	11/12/2026	0,0000%	NÃO
9	11/06/2027	0,0000%	NÃO
10	13/12/2027	100,0000%	NÃO

Fluxo de Pagamentos da Remuneração das Debêntures da 2ª Série			
	Data de Pagamento	Tai	Incorpora Juros?
1	13/06/2023	0,0000%	NÃO
2	13/12/2023	0,0000%	NÃO
3	13/06/2024	0,0000%	NÃO
4	12/12/2024	0,0000%	NÃO
5	12/06/2025	0,0000%	NÃO
6	11/12/2025	0,0000%	NÃO
7	11/06/2026	0,0000%	NÃO
8	11/12/2026	0,0000%	NÃO
9	11/06/2027	0,0000%	NÃO
10	13/12/2027	0,0000%	NÃO
11	13/06/2028	0,0000%	NÃO
12	13/12/2028	0,0000%	NÃO
13	13/06/2029	0,0000%	NÃO
14	13/12/2029	100,0000%	NÃO

Fluxo de Pagamentos da Remuneração das Debêntures da 3ª Série			
	Data de Pagamento	Tai	Incorpora Juros?
1	13/06/2023	0,0000%	NÃO
2	13/12/2023	0,0000%	NÃO
3	13/06/2024	0,0000%	NÃO
4	12/12/2024	0,0000%	NÃO
5	12/06/2025	0,0000%	NÃO
6	11/12/2025	0,0000%	NÃO
7	11/06/2026	0,0000%	NÃO
8	11/12/2026	0,0000%	NÃO
9	11/06/2027	0,0000%	NÃO
10	13/12/2027	0,0000%	NÃO
11	13/06/2028	0,0000%	NÃO
12	13/12/2028	0,0000%	NÃO
13	13/06/2029	0,0000%	NÃO
14	13/12/2029	0,0000%	NÃO
15	13/06/2030	0,0000%	NÃO
16	12/12/2030	0,0000%	NÃO
20	13/12/2032	33,3333%	NÃO
21	13/06/2033	0,0000%	NÃO
22	13/12/2033	50,0000%	NÃO
23	13/06/2034	0,0000%	NÃO
24	13/12/2034	100,0000%	NÃO

ANEXO IV

MODELO DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DAS DEBÊNTURES

a. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA BCBF PARTICIPAÇÕES S.A. ("BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO")**

EMISSORA BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.		CNPJ 19.276.528/0001-16
LOGRADOURO Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A		BAIRRO Bela Vista
CEP 01311-100	CIDADE São Paulo	U.F. SP

CARACTERÍSTICAS

Emissão de [•] ([•]) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até três séries, para colocação privada, da BCBF Participações S.A. ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), cujas características estão definidas no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.*", datado de 11 de novembro de 2022 ("Escritura de Emissão"). A Emissão foi aprovada pela deliberação do Conselho de Administração da Emissora realizada em 11 de novembro de 2022, a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e publicada jornal "Valor Econômico", nos termos do artigo 62, inciso I, e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

DEBÊNTURES SUBSCRITAS

QTDE. SUBSCRITA DEBÊNTURES	VALOR NOMINAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SUBSCRITO DE DEBÊNTURES (R\$)
---------------------------------------	-------------------------------------	--

151

[●]	1.000,00	R\$[●]
[●]	1.000,00	R\$[●]

FORMA DE PAGAMENTO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

- Em conta corrente** Banco nº Agência nº
- Moeda corrente nacional.**

As Debêntures serão integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, na Primeira Data de Integralização, conforme definido na Cláusula 7.13 da Escritura de Emissão.

A Escritura de Emissão está disponível na sede da Emissora no seguinte endereço: Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP.

Exceto se expressamente indicado, palavras e expressões iniciadas em letras maiúsculas, não definidas neste Boletim de Subscrição, terão o significado previsto na Escritura de Emissão.

CONDIÇÕES PRECEDENTES

A integralização das Debêntures encontra-se condicionada ao atendimento das seguintes condições precedentes ("Condições Precedentes"):

- (i) verificação de que a Instituição Custodiante efetuou o depósito da CCI na conta da B3 da Securitizadora, conforme registros da B3;
- (ii) perfeita formalização de todos os Documentos da Operação, entendendo-se como tal a assinatura pelas respectivas partes, bem como a verificação dos poderes dos representantes dessas partes e obtenção de aprovações necessárias para tanto, bem como à realização, efetivação, formalização, liquidação, boa ordem e transparência da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação;
- (iii) efetiva subscrição e integralização da totalidade dos CRI;
- (iv) não imposição de exigências pela B3, CVM ou ANBIMA que torne a emissão dos CRI impossível;
- (v) não seja verificado qualquer Evento de Inadimplemento nos termos da Escritura de Emissão;
- (vi) seja obtido o registro da oferta de certificado de recebíveis imobiliários da 1ª série, da 2ª série e da 3ª série da 62ª emissão da Virgo Companhia de Securitização lastreada nos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures junto à CVM; e
- (vi) sejam atendidas todas as condições precedentes e suspensivas do Contrato de Distribuição.

Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com os termos e condições expressas no presente Boletim de Subscrição de Debêntures, bem como declaro ter obtido exemplar da Escritura de Emissão.

São Paulo, [●] de [●] de 2022.

SUBSCRITOR

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome:

Cargo:

CNPJ

08.769.451/0001-08

RECIBO

Recebemos do subscritor a importância ou créditos no valor de R\$[●] ([●])

BCBF Participações S.A.

1ª via – Companhia

2ª via – Subscritor

ANEXO V

DESPESAS INICIAIS, RECORRENTES E EXTRAORDINÁRIAS

A - Despesas de Responsabilidade da Devedora (diretamente, no caso das despesas iniciais, ou por meio do Fundo de Despesas, com relação às despesas recorrentes):

- (i) remuneração dos Coordenadores, do Escriturador dos CRI e todo e qualquer prestador de serviço da oferta de CRI;
- (ii) remuneração da Instituição Custodiante da CCI, sendo: (a) Implantação e Registro da CCI no sistema da B3 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a qual deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a data de integralização dos CRI; e (ii) Custódia da Escritura de Emissão de CCI: parcelas mensais de R\$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) reajustadas pela variação acumulada positiva do IPCA, acrescido de impostos, sendo que a 1ª (primeira) parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a data de integralização dos CRI, e as demais parcelas deverão ser pagas no mesmo dia dos meses subsequentes;
- (iii) a remuneração do Agente Fiduciário dos CRI será a seguinte: (i) a título de implantação será devido a parcela única de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); (ii) a título de honorários pela prestação dos serviços, serão devidas parcelas anuais de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o acompanhamento padrão dos serviços de agente fiduciário dos CRI, devida até o 5º (quinto) Dia Útil a contar da data de integralização e as demais a serem pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes até o resgate total dos CRI; (iii) pela verificação da Destinação Reembolso das Debêntures, o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) sendo a primeira parcela devida até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Data de Integralização dos CRI; e (iv) por cada verificação da Destinação dos Recursos das Debêntures (futura), o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo a primeira e a segunda devidas em 30 (trinta) janeiro de 2023 e 30 de julho de 2023, referentes aos encerramentos dos semestres sociais findos em

31 de dezembro de 2021 e 30 de junho de 2022 respectivamente, e as demais nos mesmos semestres subsequentes. As parcelas acima são atualizadas anualmente pela variação acumulada positiva do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo a partir da data do primeiro pagamento calculada pro rata die, se necessário. Caso não haja integralização dos CRI e a oferta seja cancelada, a primeira parcela anual no item (ii) acima será devida a título de “abort fee”. A remuneração acima não inclui a eventual assunção do Patrimônio Separado dos CRI. Nas operações de securitização em que a constituição do lastro se der pela correta destinação de recursos pela Devedora, em razão das obrigações legais impostas ao Agente Fiduciário dos CRI, em caso de possibilidade de resgate ou vencimento antecipado do título, permanecem exigíveis as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário dos CRI até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos decorrentes da emissão seja efetivada e comprovada. Desta forma fica contratado e desde já ajustado que a Devedora assumirá a integral responsabilidade financeira pelos honorários do Agente Fiduciário dos CRI até a integral comprovação da destinação dos recursos. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI ou da Securitizadora, ou de reestruturação das condições da oferta após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou conference call, Assembleias Gerais presenciais ou virtuais, que implique à título exemplificativo, em execução das garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário dos CRI, formais ou virtuais com a Securitizadora e/ou com os Titulares dos CRI ou demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos documentos da operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, serão devidas ao Agente Fiduciário dos CRI, adicionalmente, a remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado aos trabalhos acima, pagas em 5 (cinco) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de “relatório de horas”. Entende-se por reestruturação os eventos relacionados às alterações das garantias, taxa, índice, prazos e fluxos de pagamento de principal e remuneração, condições

relacionadas às recompra compulsória e/ou facultativa, integral ou parcial, multa, vencimento antecipado e/ou resgate antecipado e/ou liquidação do patrimônio separado. Os eventos relacionados à amortização dos CRI não são considerados reestruturação dos CRI. O valor máximo anual das horas trabalhadas acima será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado que os valores que sobejarem o referido teto acima descrito deverão ser objeto de aprovação em Assembleia Geral de Titulares de CRI;

- (iv) despesas incorridas, direta ou indiretamente, por meio de reembolso, previstas nos Documentos da Operação;
- (v) despesas com formalização e registros, nos termos dos Documentos da Operação;
- (vi) honorários dos assessores legais;
- (vii) despesas com a abertura e manutenção da Conta do Patrimônio Separado;
- (viii) taxa de administração mensal, devida à Securitizadora para a manutenção do Patrimônio Separado, que será de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos cinco reais e cinquenta e dois centavos), líquida de impostos, atualizada anualmente pelo IPCA;
- (ix) nos casos de renegociações estruturais dos Documentos da Operação que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais, será devida pela Companhia à Securitizadora uma remuneração adicional equivalente a: (a) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) hora/homem, pelo trabalho de profissionais dedicados a tais atividades, e (b) R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por verificação, em caso de verificação de *covenants*, caso aplicável. Estes valores serão corrigidos a partir da data da emissão do CRI pelo IPCA, acrescido de impostos (*gross up*), para cada uma das eventuais renegociações que venham a ser realizadas, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ano;

B – Despesas de Responsabilidade do Patrimônio Separado:

- (i) as despesas com a gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à transferência do Patrimônio Separado para o Agente Fiduciário, bem como sua administração, e/ou sua transferência para outra companhia securitizadora de créditos imobiliários, na hipótese de o Agente Fiduciário dos CRI vir a assumir a sua administração, bem como as despesas de liquidante para o caso de liquidação do Patrimônio Separado;
- (ii) as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, o que inclui o Auditor Independente, bem como as despesas com procedimentos legais, incluindo sucumbência, incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos Créditos Imobiliários e garantias integrantes do Patrimônio Separado, que deverão ser previamente aprovadas e, em caso de insuficiência de recursos no Patrimônio Separado, pagas pelos titulares dos CRI;
- (iii) as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário dos CRI, durante ou após a prestação dos serviços, mas em razão desta, serão pagas pela Emissora, desde que, sempre que possível, aprovadas previamente por ela;
- (iv) os eventuais tributos que, a partir da data de emissão dos CRI, venham a ser criados e/ou majorados ou que tenham sua base de cálculo ou base de incidência alterada, questionada ou reconhecida, de forma a representar, de forma absoluta ou relativa, um incremento da tributação incidente sobre os CRI e/ou sobre os Créditos Imobiliários;
- (v) as perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, resultantes, direta ou indiretamente, da Emissão, exceto se tais perdas, danos, obrigações ou despesas forem resultantes de inadimplemento, dolo ou culpa por parte da Emissora ou de seus administradores, empregados, consultores e agentes, conforme vier a ser determinado em decisão judicial final proferida pelo juízo competente;

- (x) em virtude da instituição do Regime Fiduciário e da gestão e administração do Patrimônio Separado, as despesas de contratação do Auditor Independente e contador, necessários para realizar a escrituração contábil e elaboração de balanço auditado do Patrimônio Separado, na periodicidade exigida pela legislação em vigor, assim como os demais prestadores de serviços elencados no Termo de Securitização (Agente Fiduciário, Escriturador dos CRI, Custodiante), bem como quaisquer outras despesas exclusivamente relacionadas à administração dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, incluindo a taxa de administração da Securitizadora; e
- (xi) demais despesas previstas em lei, regulamentação aplicável ou nesta Escritura de Emissão.

C - Despesas Suportadas pelos Titulares de CRI: Considerando que a responsabilidade da Companhia se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 9.514/1997, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas no item acima, tais despesas serão suportadas pelos titulares de CRI, na proporção dos CRI detidos por cada um deles.

ANEXO VI

MODELO DE ADITAMENTO – CESSÃO DAS OBRIGAÇÕES

[•] ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

entre

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

como emissora,

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

como debenturista

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

como garantidora

NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

como cessionária

e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

como interveniente anuente

Datado de

[•] de [•] de 20[•]

[•] ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE

DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular,

(7) como emissora das Debêntures (conforme abaixo definidas):

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.276.528/0001-16, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.459.466, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Companhia**" ou "**Emissora**");

(8) como prestadora da Fiança (conforme definido abaixo):

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, 2º andar, Centro, CEP 60.140-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.443/0001-38, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Fiadora**");

(9) na qualidade de única subscritora:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, n.º 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.769.451/0001-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Securitizedora**" ou "**Debenturista**");

(10) na qualidade de cessionária:

NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 867, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.649.812/0001-38, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Cessionária**");

(11) na qualidade de interveniente anuente:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.052 – 13º andar, Sala 132 parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário contratado no âmbito da oferta pública de certificados de recebíveis imobiliários da 62ª emissão da Securitizedora ("**Interveniente Anuente**" ou "**Agente Fiduciário dos CRI**");

Sendo a Companhia, a Fiadora, a Securitizadora, a Cessionária e a Interveniente Anuente doravante designados, em conjunto, como **“Partes”** e, individual e indistintamente, como **“Parte”**,

CONSIDERANDO QUE:

(VIII) em deliberação do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de novembro de 2022, devidamente arquivada na JUCESP em [=] de [=] de 2022, sob o nº [=] e publicada no Jornal “Valor Econômico” em [=] de novembro de 2022 (**“RCA da Companhia”**), foi aprovada a 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até três séries, da Companhia (**“Debêntures”** e **“Emissão”**, respectivamente), para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, da Lei do Mercado de Capitais, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (**“Oferta”**), bem como seus respectivos termos e condições, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações;

(IX) em Reunião do Conselho de Administração da Fiadora realizada em 11 de novembro de 2022, devidamente arquivada na JUCEC em [=] de [=] de 2022, sob o nº [=] e publicada no Jornal “O Estado” em [=] de novembro de 2022, foram aprovadas a outorga da Fiança para a Emissão bem como a celebração dos demais Documentos da Operação dos quais a Fiadora seja parte no âmbito da Emissão (**“RCA Fiadora”**);

(X) em 11 de novembro de 2022, a Companhia, a Fiadora e a Securitizadora celebraram o “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A” (**“Escritura de Emissão”**), a qual foi arquivada na JUCESP em [=] de [=] de 2022 sob o nº [=], no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (**“Cartório de RTD SP”**), em [=] de [=] de 2022, sob o nº [=], e no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (**“Cartório de RTD Fortaleza”** e, em conjunto com o Cartório de RTD SP, **“Cartórios de RTD”**) em [=] de [=] de 2022, sob o nº [=];

(XI) as Debêntures foram subscritas e integralizadas pela Securitizadora, e os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures (**“Créditos Imobiliários”**) serviram de lastro para a emissão dos CRI, sendo, deste modo, a Companhia a devedora dos Créditos Imobiliários que lastreiam os CRI;

(XII) nos termos da cláusula 7.37, I (e) da Escritura de Emissão, a Companhia, na qualidade de devedora original, poderá ceder suas obrigações contraídas na Escritura de Emissão e nos Documentos da Operação, conforme aplicável, para a Cessionária, sucedendo, esta, em todas as obrigações assumidas originalmente pela Companhia na Escritura de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação (**“Cessão de Obrigações”** ou **“Obrigações Originais”**), sendo certo que a Cessão de Obrigações deverá observar os seguintes requisitos: (i) ser precedida de todas as autorizações societárias da Cessionária, da Companhia e da Fiadora eventualmente necessárias nos termos da legislação e regulamentação em vigor e de seus respectivos documentos constitutivos;

(ii) ser formalizada por meio deste aditamento, constante no Anexo VI da Escritura de Emissão, o qual deverá ser assinado por todas as Partes, e observar o disposto nos itens II e III da Cláusula 3.1 da Escritura de Emissão, sendo certo que as partes ficam desde já autorizadas a celebrar o referido aditamento, independentemente de deliberação dos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral (conforme definido na Escritura de Emissão); (iii) observar todos os requisitos legais e regulamentares em vigor na data da Cessão de Obrigações; (iv) recebimento, pela Debenturista, das demonstrações financeiras da Cessionária relativas ao exercício social imediatamente anterior à Cessão de Obrigações, as quais deverão ter sido elaboradas em conformidade com a legislação brasileira e as normas contábeis em vigor, e ter sido auditadas por auditor independente devidamente registrado na CVM; e (v) não ocasionar o rebaixamento da classificação de risco dos CRI (“**Cessão**”);

(XIII) ainda nos termos da cláusula 7.37, I (e) da Escritura de Emissão, desde que verificado o atendimento aos itens (i) a (v) da respectiva cláusula, a Cessionária poderá passar a figurar como nova devedora dos Créditos Imobiliários, assumindo todas as Obrigações Originais imputadas à Companhia relativas aos Créditos Imobiliários decorrentes da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão), colocando-se na posição da Companhia, sem as extinção das Obrigações Originais (“**Nova Devedora**”);

(XIV) em deliberação do Conselho de Administração da Companhia realizada em [•] de [•] de 2022, devidamente arquivada na JUCESP em [•] de [•] de 2022, sob o nº [•] e publicada no Jornal “Valor Econômico” em [•] de [•] de 20[•], a Companhia aprovou a realização da Cessão no âmbito da Emissão e da Oferta, bem como a celebração do presente Aditamento e eventuais demais Aditamentos aos Documentos da Operação nos quais seja parte (“**RCA da Companhia para a Cessão**”);

(XV) em deliberação do Conselho de Administração da Fiadora realizada em [•] de [•] de 2022, devidamente arquivada na JUCEC em [•] de [•] de 2022, sob o nº [•] e publicada no Jornal “O Estado” em [•] de [•] de 20[•], a Fiadora aprovou a realização da Cessão no âmbito da Emissão e da Oferta, ratificando a outorga da Fiança à Emissão, bem como a celebração do presente Aditamento e eventuais demais Aditamentos aos Documentos da Operação nos quais seja parte (“**RCA da Fiadora para a Cessão**” e, quando em conjunto com a RCA da Companhia para a Cessão, “**Autorizações Societárias para a Cessão**”);

(XVI) em [deliberação do Conselho de Administração da Companhia / Assembleia Geral Extraordinária] realizada em [•] de [•] de 2022, devidamente arquivada na JUCESP em [•] de [•] de 2022, sob o nº [•] e publicada no Jornal “[•]” em [•] de [•] de 20[•], a Cessionária aprovou a realização da Cessão e a celebração do presente Aditamento e eventuais demais Aditamentos aos Documentos da Operação nos quais venha a ser parte;

(XVII) conforme previsto no item (ii) da cláusula 7.37, I (e) da Escritura de Emissão, a Cessão objeto deste Aditamento (conforme abaixo definido) independe de qualquer anuência prévia e/ou deliberação adicional por parte dos titulares dos CRI, representados pelo Agente Fiduciário dos CRI, incluindo, mas não se limitando à assembleia geral de titulares dos CRI, estando as Partes desde já autorizadas a celebrar o presente Aditamento;

(XVIII) tendo em vista o acima exposto, a Companhia e a Cessionária, por meio do presente Aditamento (conforme abaixo definido) efetivam a Cessão, por meio do qual (a) a Cessionária

assume as obrigações imputadas à Companhia na Escritura de Emissão e nos Demais Documentos da Operação, no âmbito da Emissão e da Oferta, de modo que a Cessionária passa a ser a Nova Devedora dos Créditos Imobiliários que lastreiam os CRI; e

(XIX) nos termos da cláusula 7.37, I (e) da Escritura de Emissão e tendo em vista a efetivação da Cessão, as Partes desejam alterar a Escritura de Emissão para refletir a Cessão e as demais alterações negociais relacionadas à Cessão, mediante a celebração, pelas Partes, do presente Aditamento e cumprimento das formalidades previstas na Escritura de Emissão.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente “[●] *Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A*” (“**Aditamento**”), mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído neste Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso, sendo que os termos aqui indicados em letras maiúsculas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

3. Autorização Societária

3.1. Este Aditamento é celebrado de acordo com as Autorizações Societárias para a Cessão e com as disposições da Escritura de Emissão.

3.2. Adicionalmente, nos termos do item (ii) da cláusula 7.37, I (e) da Escritura de Emissão, a Cessão objeto deste Aditamento independe de qualquer anuência prévia e/ou deliberação adicional por parte dos titulares dos CRI, representados pelo Agente Fiduciário dos CRI, incluindo, mas não se limitando à assembleia geral de titulares dos CRI, estando as Partes desde já autorizadas a celebrar o presente Aditamento.

4. Alterações

4.1. As Partes, por meio deste Aditamento, decidem alterar a Escritura de Emissão para refletir (i) a Cessão e (ii) demais alterações negociais relacionadas com a Cessão.

4.2. Por meio do presente Aditamento, as Partes reconhecem os efeitos da Cessão, de modo que a Cessionária passa a figurar como devedora dos Créditos Imobiliários e assume as obrigações inicialmente imputadas à Companhia na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação, no âmbito da Emissão e da Oferta.

4.3. Em razão das alterações previstas nos itens 2.1 e 22.2 acima, resolvem as Partes alterar as definições de “Companhia” e “Emissão”, previstas na Cláusula 1.1 da Escritura, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.1. São considerados termos definidos, para os fins desta Escritura de Emissão, no singular ou no plural, os termos a seguir:

(...)

"Companhia": Significa a **NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 867, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.649.812/0001-38;

(...)

"Emissão": Significa esta [•] emissão privada das Debêntures, [em até três séries], da Companhia, nos termos desta Escritura de Emissão e da Lei de Sociedades Por Ações;

(...)"

4.4. Adicionalmente, as Partes resolvem alterar os incisos I e II da Cláusula 3.1 da Escritura, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. A Emissão de Debêntures será realizada com observância aos seguintes requisitos:

I. Arquivamento e Publicação das atas da [AGE da Companhia / RCA Companhia] e da RCA Fiadora:

I. Nos termos do artigo 62, inciso I, do artigo 142, parágrafo 1º, e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, as atas da [AGE da Companhia / RCA Companhia] e da RCA Fiadora serão arquivadas, respectivamente, na JUCESP e JUCEC, e divulgadas, respectivamente, nos jornais "[•]" e "O Estado", (em conjunto, "**Jornais de Publicação**"), observado o disposto no inciso II abaixo;

II. A Companhia e a Fiadora se comprometem a enviar à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI: (i) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) do comprovante do protocolo de inscrição das atas da [AGE da Companhia / RCA Companhia] e da RCA Fiadora na JUCESP e na JUCEC, respectivamente, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de realização; (ii) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) das atas da [AGE da Companhia / RCA Companhia] e da RCA Fiadora arquivadas na JUCESP e na JUCEC, respectivamente, contendo a chancela digital de inscrição na JUCESP e na JUCEC, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção do referido registro; e (iii) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) das publicações das atas da [AGE da Companhia / RCA Companhia] e da RCA Fiadora nos Jornais de Publicação, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data das referidas publicações. A Companhia e a Fiadora arcarão com todos os custos dos referidos registros e publicações.

II. Inscrição desta Escritura de Emissão e seus Aditamentos:

I. Nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, esta Escritura de Emissão e seus aditamentos serão apresentados para inscrição na JUCESP em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva celebração, observado o

disposto no inciso III abaixo;

III. A Companhia se compromete a enviar à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI: (i) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) do comprovante do protocolo de inscrição desta Escritura de Emissão ou de seu aditamento na JUCESP em até 5 (cinco) Dias úteis contados da respectiva celebração; e (ii) 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) desta Escritura de Emissão ou de seu aditamento, conforme o caso, arquivada na JUCESP, contendo a chancela digital de inscrição na JUCESP, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção do referido registro. A Companhia arcará com todos os custos dos referidos registros.

(...)”

4.5. Sem prejuízo das alterações expressamente previstas acima, de modo a refletir o quanto exposto nos Considerados do presente Aditamento e na presente Cláusula 1, as Partes concordam em alterar certos termos e condições da Escritura de Emissão, visando, de maneira não exclusiva mas especialmente, manter a Cessionária, na qualidade de Nova Devedora, estando passível das obrigações, declarações e vencimento antecipado o qual passará a vigorar integralmente de acordo com os termos e condições constantes no **Anexo A** do presente Aditamento.

5. Declarações e Ratificações

- 5.1. As Partes, neste ato, reiteram todas as obrigações assumidas e todas as declarações e garantias prestadas na Escritura de Emissão, que se aplicam ao Aditamento, como se estivessem aqui transcritas.
- 5.2. A Cessionária declara e garante, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.
- 5.3. As alterações feitas na Escritura de Emissão por meio deste Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos na Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditamento.

6. Disposições Gerais

- 6.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito. Dessa forma, a Escritura de Emissão consolidada passa a vigorar conforme disposto no **Anexo A** ao presente Aditamento.
- 6.2. A Companhia e a Fiadora declaram e garantem à Debenturista, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.

6.3. Este Aditamento, bem como as posteriores alterações da Escritura de Emissão, serão registrados na JUCESP e nos Cartórios de RTD, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos da Cláusula Terceira da Escritura.

6.4. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a Companhia, a Fiadora e à Debenturista ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

6.5. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

6.6. Fica eleito o foro da Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, [•] de [•] de 20[•].

[ASSINATURAS SE ENCONTRAM NAS 4 (QUATRO) PÁGINAS SEGUINTE]
[RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]

[•] Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A. – Página de Assinaturas.

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

[•] Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A. – Página de Assinaturas.

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

[•] Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A. – Página de Assinaturas.

NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

[•] Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A. – Página de Assinaturas.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

[•] Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A. – Página de Assinaturas.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO A AO [•] ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

ESCRITURA DE EMISSÃO CONSOLIDADA

[•]

Termo de Securitização e seu Primeiro Aditamento

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

DA 62ª EMISSÃO, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA



VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08

Datado de 11 de novembro de 2022.

Índice

1	DEFINIÇÕES	4
2	OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS	27
3	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DOS CRI	33
4	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRI, REMUNERAÇÃO DOS CRI E PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS CRI.....	56
5	PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS.....	68
6	FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRI	68
7	FORMADOR DE MERCADO.....	70
8	ESCRITURAÇÃO E BANCO LIQUIDANTE.....	70
9	AUDITOR INDEPENDENTE DO PATRIMÔNIO SEPARADO	71
10	VENCIMENTO ANTECIPADO DAS DEBÊNTURES E RESGATE ANTECIPADO DOS CRI	72
11	OBRIGAÇÕES DA EMISSORA.....	81
12	REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	86
13	AGENTE FIDUCIÁRIO DOS CRI	90
14	LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO.....	100
15	ASSEMBLEIA DE TITULARES DOS CRI	103
16	DESPESAS DA EMISSÃO	109
17	TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES	114
18	PUBLICIDADE	118
19	REGISTRO DESTE TERMO	118
20	FATORES DE RISCO.....	118
21	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	118
22	NOTIFICAÇÕES	122
23	LEI APLICÁVEL E FORO	123
	ANEXO I.....	127
	Descrição dos Créditos Imobiliários.....	127
	ANEXO II.....	133
	Declaração de Custódia	133
	ANEXO III.....	135
	Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI de cada Série	135
	ANEXO IV.....	137
	Declaração do Coordenador Líder	137
	ANEXO V.....	139
	Declaração da Emissora	139

ANEXO VI.....	142
Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses	142
ANEXO VII.....	144
Histórico de Emissões Envolvendo a Emissora e o Agente Fiduciário.....	144
ANEXO VIII.....	214
Tabela 1 – Identificação dos Empreendimento Lastro dos Créditos Imobiliários	214
Tabela 2 – Forma de Utilização dos Recursos dos CRI nos Empreendimentos Imobiliários.....	233
Tabela 3 – Identificação de Contratos de Locação.....	251
Tabela 4 – Cronograma Tentativo e Indicativo da Utilização dos Recursos dos CRI (Semestral)	269
ANEXO IX.....	271
Declaração do Regime Fiduciário	271
ANEXO X.....	274
Despesas Iniciais, Recorrentes e Extraordinárias	274
ANEXO XI.....	279
Despesas de Reembolso	279



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 62ª EMISSÃO, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

como Emissora:

- (1) VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM (conforme definido abaixo), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.769.451/0001-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”); e

como agente fiduciário dos CRI:

- (2) OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Agente Fiduciário dos CRI**”).

RESOLVEM celebrar este “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização*” (“**Termo**” ou “**Termo de Securitização**”), para vincular os Créditos Imobiliários (conforme abaixo definidos) aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, da Emissora, de acordo com a Lei nº 14.430 de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor (“**Lei 14.430/22**”), a Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor (“**Instrução CVM 400**”), a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”) e demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas abaixo redigidas e demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas abaixo redigidas.

1 DEFINIÇÕES

- 1.1** Para os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo deste instrumento:

“Acionistas Controladores”: significam os integrantes da família Pinheiro Koren de Lima, ou seus herdeiros, legatários, sucessores legais e respectivos parentes até o 2º (segundo) grau, os quais, para fins de esclarecimento, exercem o controle minoritário.

“Agência de Classificação de Risco”: significa a Fitch, conforme abaixo qualificada, ou qualquer outra agência de classificação de risco que venha substituí-la, responsável pela classificação inicial e atualização trimestral dos relatórios de classificação de risco dos CRI, nos termos da Cláusula 6.9.1 abaixo, observados os termos e condições previstos neste Termo, fazendo jus à remuneração prevista na Cláusula 6.9.2 deste Termo, sendo certo que o serviço não poderá ser interrompido na vigência dos CRI;

“Agente Fiduciário dos CRI”: tem o significado atribuído no preâmbulo, na qualidade de agente fiduciário e representantes dos Titulares dos CRI, cujos deveres encontram-se descritos na Cláusula 13 e ao longo deste Termo de Securitização, sem prejuízo do disposto na Lei 14.430/22 e na Resolução CVM 17 (conforme abaixo definidas), fazendo jus à remuneração prevista na Cláusula 13.5 e seguintes deste Termo;

“ANBIMA”: significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

“Anúncio de Encerramento”: significa o anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400, observado o disposto no artigo 54-A da Instrução CVM 400;

“Anúncio de Início”: significa o anúncio de início da Oferta, a ser divulgado nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, observado o disposto no artigo 54-A da Instrução CVM 400;

“Aplicações Financeiras Permitidas”: significam: (i) fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil; (ii) certificados de depósito bancário com liquidez diária ou operações compromissadas emitidos por instituições financeiras de primeira linha; ou (iii) títulos públicos federais.

“Assembleia de Titulares dos CRI” ou **“Assembleia Geral”**: significa a assembleia geral de Titulares dos CRI, realizada na forma prevista neste Termo de Securitização e nos termos do

artigo 25 da Resolução CVM 60;

“**Atualização Monetária dos CRI**”: tem o significado previsto na Cláusula 4.1.1 abaixo;

“**Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série**”: tem o significado previsto na Cláusula 4.1.1 abaixo;

“**Atualização Monetária dos CRI da Terceira Série**”: tem o significado previsto na Cláusula 4.1.1 abaixo;

“**Auditor Independente do Patrimônio Separado**”: significa a BDO RCS Auditores Independentes com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Rua Major Quedinho, nº 90, Centro, CEP 01050-030, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 54.276.936/0001-79, na qualidade de auditor independente, cujos deveres estão descritos na Cláusula 9.1 abaixo, contratado para auditoria anual das demonstrações financeiras do patrimônio separado, a serem elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e fazendo jus à remuneração mensal de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) descrita no Anexo X deste Termo;

“**Aviso ao Mercado**”: significa o aviso ao mercado a ser divulgado na página da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, informando os termos e condições da Oferta, nos termos do artigo 53 e 54-A da Instrução CVM 400;

“**B3**”: significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo BACEN e pela CVM;

“**BACEN**”: significa o Banco Central do Brasil;

“**Banco Liquidante**”: significa o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/0001-04, responsável pelas liquidações financeiras dos CRI, nos termos da Cláusula 8 abaixo, fazendo jus à remuneração mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

“**Bradesco BBI**”: significa o Banco Bradesco BBI S.A., instituição financeira com sede na

cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.271.464/0073-93;

“**Banco Safra**”: significa o Banco Safra S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100, Bela Vista, CEP 01.310-930, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.160.789/0001-28;

“**BTG Pactual**”: significa o Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0002-26;

“**Boletim de Subscrição das Debêntures**”: É o boletim de subscrição das Debêntures, a ser assinado pela Emissora, por meio do qual adquirirá a titularidade dos Créditos Imobiliários, observado o disposto na Cláusula 2.1.2 deste Termo;

“**CCI**”: significam, em conjunto, as CCI da Primeira Série (conforme abaixo definido), CCI da Segunda Série (conforme abaixo definido) e CCI da Terceira Série (conforme abaixo definido), representativas dos Créditos Imobiliários, cuja custódia, controle e cobrança dos Créditos Imobiliários por elas representados será realizado conforme disposto na Cláusula 12.4 abaixo;

“**CCI da Primeira Série**”: significa a Cédula de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, da primeira série, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931/04;

“**CCI da Segunda Série**”: significa a Cédula de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, da segunda série, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931/04;

“**CCI da Terceira Série**”: significa a Cédula de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, da terceira série, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931/04;

“**CETIP21**”: significa o CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, módulo de negociação secundária de títulos e valores mobiliários administrado e operacionalizado pela B3;

“**Circular 1.832**”: significa a Circular do BACEN nº 1.832, de 31 de outubro de 1990, conforme em vigor;

“**CMN**”: significa o Conselho Monetário Nacional;

“**CNPJ/ME**”: significa o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia;

“**Código ANBIMA**”: significa o “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor desde 6 de maio de 2021;

“**Código Civil Brasileiro**”: significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor;

“**Código de Processo Civil Brasileiro**”: significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor;

“**Código Penal**”: significa o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado.

“**COFINS**”: significa a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;

“**Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures**”: tem o significado previsto na Cláusula 3.7.1, abaixo;

“**Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures**”: tem o significado previsto na Cláusula 3.4.1 abaixo;

“**Comunicado de Resgate Antecipado**”: tem o significado previsto na Cláusula 3.8, item (ii), abaixo;

“**Condições Precedentes**”: significam as condições estabelecidas no Contrato de Distribuição, que devem ser atendidas para a distribuição dos CRI;

“**Conta do Patrimônio Separado**”: significa a conta corrente de titularidade da Emissora

(patrimônio separado relativo aos CRI) n.º 40933-7, mantida na agência n.º 3100-5 do Itaú Unibanco (341);

“Contrato de Distribuição”: significa o *“Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 62ª Emissão, em até três séries, da Virgo Companhia de Securitização”* celebrado entre a Emissora, os Coordenadores, a J. Safra Assessoria, a Devedora e a Fiadora, em 11 de novembro de 2022;

“Controlada”: significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direta ou indiretamente, pela Devedora ou pela Fiadora;

“Contratos de Locação”: tem o significado previsto na Cláusula 3.2.1.3 abaixo;

“Controladas Relevantes”: significam as Controladas que representem ao menos 5% (cinco por cento) da receita líquida da Fiadora ou detenham ao menos 5% (cinco por cento) do total dos ativos da Fiadora, de acordo com as últimas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora, o que for menor. Adicionalmente, após a quitação integral das obrigações decorrentes dos certificados de recebíveis imobiliários da 378ª série da 4ª emissão da Virgo, passarão a ser consideradas “Controladas Relevantes” as Controladas da Fiadora que representem ao menos 10% (dez por cento) da receita líquida da Fiadora ou detenham ao menos 10% (dez por cento) do total dos ativos da Fiadora, de acordo com as últimas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora, o que for menor, desde que a Companhia ou a Fiadora não sejam devedoras de qualquer outra obrigação financeira (ainda que na condição de garantidoras) que preveja percentuais menores para a definição de Controladas Relevantes, hipótese em que o Valor de Corte passará a ser equivalente ao previsto no respectivo instrumento, sendo certo que o tal percentual estará sempre limitado ao piso de 5% (cinco por cento) da receita líquida da Fiadora ou 5% (cinco por cento) do total dos ativos da Fiadora, de acordo com as últimas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora, o que for menor

“Controlador”: significa o controlador (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, da Devedora ou da Fiadora;

“Controle”: significa a definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por

Ações;

“Coordenador Líder” ou **“Santander”**: significa o Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42;

“Coordenadores”: significam o Santander, o BTG Pactual, a XP Investimentos, o UBS BB, o Itaú BBA, o Banco Safra e o Bradesco BBI, quando em conjunto.

“Créditos do Patrimônio Separado”: significam (i) todos os valores e créditos decorrentes dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI; (ii) a Conta do Patrimônio Separado e todos os valores que venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado; e (iii) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) e (ii) acima, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado da presente Emissão;

“Créditos Imobiliários”: significam, em conjunto, os Créditos Imobiliários da Primeira Série (conforme abaixo definidos), os Créditos Imobiliários da Segunda Série (conforme abaixo definidos) e os Créditos Imobiliários da Terceira Série (conforme abaixo definidos);

“Créditos Imobiliários da Primeira Série”: significam os direitos creditórios devidos pela Devedora e/ou pela Fiadora por força das Debêntures da Primeira Série, caracterizados como imobiliários em função de sua destinação, incluindo o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, a partir da primeira data de integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Créditos Imobiliários da Segunda Série”: significam os direitos creditórios devidos pela Devedora e/ou pela Fiadora por força das Debêntures da Segunda Série, caracterizados como imobiliários em função de sua destinação, incluindo o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, a atualização monetária das Debêntures da Segunda Série, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário

das Debêntures da Segunda Série com a atualização monetária das Debêntures da Segunda Série, a partir da primeira data de integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Créditos Imobiliários da Terceira Série”: significam os direitos creditórios devidos pela Devedora e/ou pela Fiadora por força das Debêntures da Terceira Série, caracterizados como imobiliários em função de sua destinação, incluindo o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, a atualização monetária das Debêntures da Terceira Série, a Remuneração das Debêntures da Terceira Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série com a atualização monetária das Debêntures da Terceira Série, a partir da primeira data de integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures;

“CRI”: significam, em conjunto, os CRI da Primeira Série (conforme abaixo definido), os CRI da Segunda Série (conforme abaixo definido) e os CRI da Terceira Série (conforme abaixo definido);

“CRI da Primeira Série”: significam os Certificados de Recebíveis Imobiliários da primeira série da 62ª Emissão, da Securitizadora, lastreados na CCI da Primeira Série;

“CRI da Segunda Série”: significam os Certificados de Recebíveis Imobiliários da segunda série da 62ª Emissão, da Securitizadora, lastreados na CCI da Segunda Série;

“CRI da Terceira Série”: significam os Certificados de Recebíveis Imobiliários da terceira série da 62ª Emissão, da Securitizadora, lastreados na CCI da Primeira Série;

“CRI em Circulação”: significa a totalidade dos CRI em circulação no mercado, excluídos (i) aqueles de titularidade da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora; (ii) os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, à Devedora e/ou à Fiadora, assim entendidas as empresas que sejam subsidiárias, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob

Controle comum; ou (iii) os que sejam de titularidade de qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes ou colaterais até o 2º (segundo) grau de qualquer das pessoas referidas nos itens anteriores ou pessoa que esteja em situação de conflito de interesses, para fins de determinação de quórum em Assembleias Gerais;

“**CSLL**”: significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

“**CVM**”: significa a Comissão de Valores Mobiliários;

“**Data de Aniversário**”: tem o significado previsto na Cláusula 4.1.1, item (iii), abaixo;

“**Data de Emissão das Debêntures**”: significa o dia 15 de dezembro de 2022;

“**Data de Emissão dos CRI**”: significa o dia 15 de dezembro de 2022;

“**Data de Integralização**”: significa cada data de subscrição e integralização dos CRI, observado o disposto na Cláusula 3.1.2, item 3.1.2(x), abaixo;

“**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures**”: significa cada data de pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures;

“**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série**”: significa cada data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures;

“**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série**”: significa cada data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures;

“**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série**”: significa cada data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures;

“**Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI**”: tem o significado atribuído na Cláusula

4.3 abaixo;

“**Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série**”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3 abaixo;

“**Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série**”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3 abaixo;

“**Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Terceira Série**”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3 abaixo;

“**Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série**”: tem o significado previsto na Cláusula 7.14 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“**Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série**”: tem o significado previsto na Cláusula 7.14 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“**Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série**”: tem o significado previsto na Cláusula 7.14 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“**Data de Vencimento dos CRI**”: tem o significado previsto no item (xv) da Cláusula 3.1.2 abaixo;

“**Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série**”: tem o significado previsto no item (xv) da Cláusula 3.1.2 abaixo;

“**Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série**”: tem o significado previsto no item (xv) da Cláusula 3.1.2 abaixo;

“**Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série**”: tem o significado previsto no item (xv) da Cláusula 3.1.2 abaixo;

“**Debêntures**”: significam, em conjunto, as Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), as Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido) e as Debêntures da Terceira Série (conforme abaixo definido), observado o disposto na Cláusula 2.1.1 abaixo, sendo certo que a quantidade de Debêntures efetivamente integralizadas será definida após

a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, seguindo o Sistema de Vasos Comunicantes, nos termos das Cláusulas 7.4 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Debêntures da Primeira Série”: significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da primeira série, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada da 7ª (sétima) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais);

“Debêntures da Segunda Série”: significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da segunda série, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada da 7ª (sétima) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais);

“Debêntures da Terceira Série”: significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da terceira série, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada da 7ª (sétima) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais);

“Debenturista”: significa o titular das Debêntures e dos créditos representados pelas Debêntures;

“Decreto 6.306”: significa o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme em vigor;

“Decreto 8.426”: significa o Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015, conforme em vigor;

“Decreto 11.129”: significa o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme em vigor;

“Despesas”: significam as despesas previstas na Cláusula 16.1 abaixo;

“Devedora” ou **“Companhia”**: significa a BCBF Participações S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM (conforme definido acima), categoria B, sob o nº 24775, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 19.276.528/0001-16, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.459.466;

“Dia Útil”: significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional;

“Documentos Comprobatórios”: os documentos que evidenciam a existência dos Créditos Imobiliários quais sejam: **(i)** a Escritura de Emissão de Debêntures; **(ii)** a Escritura de Emissão de CCI; **(iii)** o boletim de subscrição das Debêntures; bem como **(iv)** o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens “(i)” a “(iii)” acima.

“Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos”: tem o significado previsto na Cláusula 3.2.2 abaixo;

“Documentos da Operação”: significam, em conjunto, (i) a Escritura de Emissão de Debêntures, (ii) o boletim de subscrição das Debêntures, (iii) a Escritura de Emissão de CCI, (iv) este Termo de Securitização, (v) o Contrato de Distribuição, (vi) os Prospectos; (vii) os demais documentos relativos à Emissão dos CRI e à oferta dos CRI; e (viii) os demais documentos e/ou aditamentos relacionados aos instrumentos referidos nos itens (i) a (vii) acima;

"Efeito Adverso Relevante": significa qualquer evento ou situação que cause qualquer efeito adverso relevante na capacidade da Devedora e/ou da Fiadora de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação;

“Emissão”: significa a presente emissão de CRI a qual constitui a 62ª Emissão, em até três séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora, a qual foi aprovada pela RCA Emissora, conforme disposto na Cláusula 3.1.1 abaixo, no valor total de, inicialmente, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão dos CRI, sendo certo que o valor inicial da emissão de CRI poderá ser aumentado em razão do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional;

“Empreendimentos Lastro”: significa os empreendimentos imobiliários descritos na tabela 1 do Anexo VII deste Termo;

“Escritura de Emissão de Debêntures”: significa o *“Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até três séries, da 7ª (Sétima)*

Emissão da BCBF Participações S.A.”, celebrado em 11 de novembro de 2022 entre a Devedora, a Fiadora e a Emissora, conforme aditado de tempos em tempos;

“**Escritura de Emissão de CCI**”: significa o “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real Imobiliária, Sob a Forma Escritural*”, celebrado em 11 de novembro de 2022 entre a Securitizadora e a Instituição Custodiante, conforme aditado de tempos em tempos;

“**Escriturador**”: significa a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64, responsável pela Escrituração dos CRI, nos termos da Cláusula 8 abaixo, fazendo jus à remuneração descrita na Cláusula 16.2 (f) abaixo;

“**Evento de Inadimplemento**”: tem o significado previsto na Cláusula 10.2 abaixo;

“**Evento de Inadimplemento Automático**”: tem o significado previsto na Cláusula 10.2.1;

“**Evento de Inadimplemento Não Automático**”: tem o significado previsto na Cláusula 10.2.2 abaixo;

“**Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado**”: tem o significado previsto na Cláusula 14.1 abaixo;

“**Fiadora**”: significa a Hapvida Participações e Investimentos S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.443/0001-38;

“**Fiança**”: tem o significado previsto na Cláusula 3.1.2(xxiv), abaixo;

“**Fitch**”: significa a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 7º andar, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.813.375/0002-14, cujos deveres encontram-se descritos na Cláusula 6.9.1 abaixo, fazendo jus à remuneração prevista na Cláusula 6.9.2 deste Termo;

“**Fundo de Despesas**”: significa o fundo de despesas que será constituído na Conta do Patrimônio Separado para fazer frente ao pagamento das Despesas, presentes e futuras, conforme previsto neste Termo de Securitização;

“**Instituição Custodiante**”: significa a Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.253.654/0001-76, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.230.947.149, na qualidade de instituição custodiante da Escritura de Emissão de CCI, nos termos da Cláusula 2.1.6 abaixo, fazendo jus à remuneração prevista no Anexo X deste Termo;

“**Instituições Participantes da Oferta**”: significa os Coordenadores em conjunto com os Participantes Especiais;

“**Instrução CVM 400**”: tem o significado atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;

“**Instrução RFB 1.585**”: significa a Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015;

“**Investidores**”: significam os investidores, pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos, ou quaisquer outros veículos de investimento que possam investir em certificados de recebíveis imobiliários, desde que se enquadrem no conceito de Investidor Qualificado ou de Investidor Profissional;

“**Investidores Profissionais**”: significam os investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM 30;

“**Investidores Qualificados**”: significam os investidores qualificados, conforme definido no artigo 12 da Resolução CVM 30;

“**IOF**”: significa o Imposto sobre Operações Financeiras;

“**IOF/Câmbio**”: significa o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;

“**IOF/Títulos**”: significa o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;

“**IPCA**”: significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

“**IRPJ**”: significa o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

“**IRRF**”: significa o Imposto de Renda Retido na Fonte.

“**ISS**”: significa o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

“**Itaú BBA**”: significa o Banco Itaú BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30;

“**J. Safra Assessoria**”: significa a J. Safra Assessoria Financeira Sociedade Unipessoal Limitada, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100, inscrita no CNPJ sob o nº 20.818.335/0001-29;

“**JUCEC**” significa a Junta Comercial do Estado do Ceará;

“**JUCESP**”: significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;

“**Lei 8.429/92**”: significa a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada;

“**Lei 8.981/95**”: significa a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme em vigor;

“**Lei 9.249/95**”: significa a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme em vigor;

“**Lei 9.613/98**”: significa a Lei nº 9.613, de 3 de janeiro de 1998, conforme em vigor;

“**Lei 10.931/04**”: significa a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor;

“**Lei 11.033/04**”: significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme em vigor;

“**Lei 12.846/13**”: significa a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor;

“**Lei 14.430/22**” tem o significado atribuído no preâmbulo;

“**Lei das Sociedades por Ações**”: significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor;

“**Leis Anticorrupção**”: significam quaisquer leis ou regulamentos nacionais e dos países onde a Emissora, o Agente Fiduciário dos CRI, a Devedora e a Fiadora praticam suas atividades, conforme aplicáveis, relacionados a práticas de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei 9.613/98, a Lei 12.846/13, o Decreto 11.129, o Código Penal, e a Lei 8.429/92;

“**MDA**”: significa o MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;

“**Medida Provisória 2.158-35**”: significa a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor;

“**Oferta**”: significa a presente distribuição pública de CRI, que será realizada nos termos da Instrução CVM 400, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

“**Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures**”: tem o significado previsto na Cláusula 3.7;

“**Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures**”: tem o significado previsto na Cláusula 3.6;

“**Oferta de Resgate Antecipado dos CRI**”: tem o significado previsto na Cláusula 3.8 abaixo;

“**Opção de Lote Adicional**”: a opção da Emissora após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, de aumentar, total ou parcialmente, a quantidade dos CRI originalmente ofertada em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 200.000 (duzentos mil)

CRI, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 400;

“Operação Societária Permitida”: significa uma cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, a Fiadora e/ou quaisquer de suas controladas, desde que: (i) o controle indireto da Fiadora e da Companhia permaneça com os Acionistas Controladores; e (ii) (a) as sociedades resultantes da referida cisão, fusão, incorporação ou outra forma de reorganização societária similar permaneçam controladas, direta ou indiretamente, pela Fiadora ou pela Companhia; ou (b) caso as sociedades resultantes da referida cisão, fusão, incorporação, inclusive, incorporação da Devedora e/ou da Fiadora, ou outra forma de reorganização societária similar não permaneçam controladas, direta ou indiretamente, pela Fiadora ou pela Companhia, elas se tornem coobrigadas no âmbito das Debêntures. Caso a operação envolva a Companhia e/ou a Fiadora, as sociedades resultantes da referida operação figurarão na qualidade de emissora ou fiadora no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures. Na hipótese de realização de quaisquer das operações acima descritas, (a) a Fiança deve manter sua plena vigência e validade (na mesma medida em que era vigente, eficaz e válida imediatamente antes da efetivação da reorganização, nos termos e condições da Fiança originalmente prevista na Escritura de Emissão), exceto se de forma expressamente autorizada neste item; (b) a referida operação não poderá resultar em um Evento de Inadimplemento, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e/ou dos demais Documentos da Operação; e (c) caso a Companhia e/ou a Fiadora sejam sucedidas por nova sociedade, com relação às obrigações decorrentes da Emissão de Debêntures e/ou dos demais Documentos da Operação, a referida sociedade deverá ser submetida aos mesmos termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e/ou dos demais Documentos da Operação.

“Participantes Especiais”: significam as instituições financeiras autorizadas a operar no sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários que vierem a ser convidadas e contratadas pelos Coordenadores, através da celebração dos respectivos termos de adesão ao Contrato de Distribuição, para participar da Oferta apenas para o recebimento de ordens;

“Patrimônio Separado”: significa o patrimônio separado constituído em favor dos Titulares dos CRI após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, administrado pela Securitizadora ou, transitariamente, pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto: (i) pelos valores que venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado, incluindo os valores depositados a título de composição do Fundo de Despesas; (ii) pelos Créditos

Imobiliários representados pelas CCI; e (iii) pelos respectivos bens e/ou direitos decorrentes dos incisos (i) e (ii) acima. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio da Emissora e destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI a que está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais, incluindo, mas não se limitando, as Despesas do Patrimônio Separado. Nos termos do artigo 40 da Resolução CVM 60, foi instituído 1 (um) patrimônio separado à presente Emissão;

“Pedido de Reserva”: significa o documento por meio do qual qualquer Investidor interessado em investir nos CRI poderá realizar a sua reserva para subscrição de CRI junto a uma única Instituição Participante da Oferta durante o Período de Reserva, inexistindo valores mínimos ou máximos, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, o qual é completo e suficiente para validar o compromisso de integralização firmado pelos Investidores e contém as informações previstas no artigo 2º da Resolução CVM 27. Neste sentido, será admitido o recebimento de reservas, a partir da data indicada no Aviso ao Mercado e no Prospecto Preliminar, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do período de distribuição.

“Período de Capitalização dos CRI” significa o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização dos CRI, no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRI (inclusive), ou na Data de Pagamento da Remuneração dos CRI imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização dos CRI (inclusive), e termina na data prevista para o pagamento da Remuneração dos CRI correspondente ao período em questão (exclusive). Cada Período de Capitalização dos CRI sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRI;

“Período de Reserva”: significa o período indicado no cronograma estimado constante nos Prospectos;

“Pessoas Vinculadas”: significam os Investidores que sejam (i) administradores, funcionários, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta, da Emissora, da Devedora ou da Fiadora que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; (ii) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta, à Emissora, à Devedora ou à Fiadora; (iii) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, a Emissora, a Devedora ou a Fiadora, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (iv) pessoas naturais que sejam, direta ou

indiretamente, Controladoras ou participem do controle societário das Instituições Participantes da Oferta, da Emissora, da Devedora ou da Fiadora; (v) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta (desde que diretamente envolvidos na Oferta), pela Emissora, pela Devedora, pela Fiadora ou por pessoas a elas vinculadas; (vi) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas “i” a “iv” acima; e (vii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 2º, inciso XII da Resolução CVM 35, conforme aplicável;

“Prazo de Adesão”: tem o significado previsto na Cláusula 3.8.5 abaixo;

“Prazo Máximo de Colocação”: tem o significado atribuído na Cláusula 6.7 abaixo;

“Preço de Integralização”: tem o significado previsto na Cláusula 3.1.2, item (ix) abaixo;

“Procedimento de *Bookbuilding*”: significa o procedimento de coleta de intenções de investimento, junto aos investidores dos CRI, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, que definirá, junto aos Investidores, (i) da quantidade e do volume final da Emissão dos CRI e, conseqüentemente, a quantidade e volume finais das Debêntures a serem integralizadas, considerando a eventual emissão de CRI em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional; (ii) da existência e da quantidade de séries dos CRI e, conseqüentemente, da quantidade de séries das Debêntures, bem como a alocação dos CRI e, conseqüentemente, das Debêntures, entre cada série, que será realizada em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido); e (iii) a taxa final de remuneração dos CRI e, conseqüentemente, a taxa final de remuneração das Debêntures de cada série, sendo certo que qualquer das séries poderá não ser emitida. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidirão a fixação da taxa final da Remuneração dos CRI, serão os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para a Remuneração dos CRI de cada série, conforme descrita neste Termo de Securitização e no Prospecto Preliminar; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicarão, nas respectivas intenções de investimento e Pedidos de Reserva, conforme aplicável, um percentual mínimo de remuneração dos CRI de cada série, observadas as respectivas taxas máximas para a remuneração dos CRI, para o qual teriam interesse em investir nos CRI da respectiva série; e (iii) serão atendidos os Pedidos de

Reserva e atendidas as intenções de investimento que indicaram as menores taxas em cada série, adicionando-se os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até atingir as taxas definidas no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que todos os Pedidos de Reserva e todas as intenções de investimento dos CRI admitidas que indicarem as taxas definidas no Procedimento de *Bookbuilding* serão rateados entre os Investidores, pelos Coordenadores, proporcionalmente ao montante de CRI indicado nos respectivos Pedidos de Reserva ou nas respectivas intenções de investimento, independentemente de quando foi recebido o Pedido de Reserva ou a intenção de investimento (observado o Período de Reserva, conforme estabelecido no cronograma da Oferta), sendo desconsideradas quaisquer frações de CRI. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, o qual deverá ser levado a registro na JUCESP nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, do presente Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Devedora, pela Fiadora, pela Emissora e/ou por Assembleia Geral dos Titulares de CRI;

“Prospecto Definitivo”: significa o prospecto definitivo da Oferta;

“Prospecto Preliminar”: significa o prospecto preliminar da Oferta;

“Prospectos”: significam, em conjunto, o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo;

“Regime Fiduciário”: significa o regime fiduciário instituído pela Emissora sobre os Créditos do Patrimônio Separado, na forma dos artigos 25 e 26 da Lei 14.430/22 e do art. 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM 60, com a consequente constituição do Patrimônio Separado;

“RCA Emissora” significa a reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 18 de abril de 2022, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão de 29 de abril de 2022, sob o nº 216.539/22-5 e publicada no jornal “O Dia SP” nas edições de 07, 08 e 09 de maio de 2022, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos, a emissão de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora, até o limite de R\$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais), incluindo a Emissão, sendo que na presente data, entre certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio, a Emissora emitiu o valor total de R\$ 54.214.186.476,63 (cinquenta e quatro bilhões, duzentos e quatorze milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e

setenta e seis reais e sessenta e três centavos), e, somente para certificados de recebíveis imobiliários, o valor total de R\$ 27.200.150.204,60 (vinte e sete bilhões, duzentos milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos), em ambos o caso incluindo a presente Oferta;

“Remuneração das Debêntures”: em conjunto a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, Remuneração das Debêntures da Segunda Série, Remuneração das Debêntures da Terceira Série;

“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”: significa a Remuneração das Debêntures da Primeira Série conforme prevista na Escritura de Emissão de Debêntures;

“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”: significa a Remuneração das Debêntures da Segunda Série conforme prevista na Escritura de Emissão de Debêntures;

“Remuneração das Debêntures da Terceira Série”: significa a Remuneração das Debêntures da Terceira Série conforme prevista na Escritura de Emissão de Debêntures;

“Remuneração dos CRI da Primeira Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.2.9 abaixo;

“Remuneração dos CRI da Segunda Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.2.9 abaixo;

“Remuneração dos CRI da Terceira Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.2.9 abaixo;

“Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures”: tem o significado previsto na Cláusula 3.4 abaixo;

“Resgate Antecipado dos CRI”: tem o significado previsto na Cláusula 3.4.1 abaixo;

“Resolução CMN 4.373”: significa a Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014;

“Resolução CVM 17”: significa a Resolução CVM nº 17 de 09 de fevereiro de 2021;

“Resolução CVM 27”: significa a Resolução CVM nº 27 de 08 de abril de 2021;

“**Resolução CVM 35**”: significa a Resolução CVM nº 35 de 26 de maio de 2021;

“**Resolução CVM 44**”: significa a Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021;

“**Resolução CVM 60**”: tem o significado atribuído no preâmbulo;

“**Resolução CVM 80**”: significa a Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022;

“**Resolução CVM 81**”: significa a Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022;

“**Sistema de Vasos Comunicantes**”: tem o significado previsto no inciso (ii) da Cláusula 3.1.2;

“**Taxa DI**”: taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br)

“**Termo**” ou “**Termo de Securitização**”: significa o presente “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização*”;

“**Titulares dos CRI**”: significam os titulares dos CRI;

“**UBS BB**”: significa o **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73;

“**Valor da Integralização das Debêntures**”: significa o valor a ser pago pela Emissora à Devedora, como contrapartida à subscrição das Debêntures, representativas dos Créditos Imobiliários;

“**Valor do Fundo de Despesas**”: significa o valor do Fundo de Despesas, equivalente ao montante necessário para o pagamento das Despesas, presentes e futuras, ordinárias e

extraordinárias. O montante do Fundo de Despesas será equivalente ao valor necessário para o pagamento das Despesas relativas a um período de 1 (um) ano, que será recomposto pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.

“Valor Garantido”: tem o significado previsto na Cláusula 3.1.2(xxiv), abaixo;

“Valor Mínimo do Fundo de Despesas”: Significa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Fundo de Despesas.

“Valor Nominal Unitário dos CRI”: significa o valor nominal unitário dos CRI, correspondente à R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão dos CRI;

“Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI”: tem o significado previsto na Cláusula 4.1.1 abaixo;

“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures”: significa o valor nominal unitário atualizado das Debêntures ou seu saldo, conforme o caso, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures;

“Valor Nominal Unitário das Debêntures”: significa o valor nominal unitário das Debêntures ou seu saldo, conforme o caso, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures;

“Valor Total da Emissão”: significa, na Data de Emissão dos CRI, o valor correspondente a, inicialmente, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observado que a quantidade originalmente ofertada equivalente a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento) mediante o exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, isto é, em até 200.000 (duzentos mil) CRI, passando a ser de até R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais); e

“XP Investimentos”: significa a XP Investimentos Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º Andar, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.332.886/0011-78.

1.2 Adicionalmente, (i) os cabeçalhos e títulos deste Termo servem apenas para conveniência de referência e não limitarão ou afetarão o significado dos dispositivos aos quais se aplicam; (ii) os termos “inclusive”, “incluindo”, “particularmente” e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo “exemplificativamente”; (iii) sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas nesta Cláusula 1 aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa; (iv) referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente; (v) referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas; (vi) salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste Termo, referências a itens ou anexos aplicam-se a itens e anexos deste Termo; (vii) todas as referências a quaisquer Partes incluem seus sucessores, representantes e cessionários devidamente autorizados; e (viii) os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos neste Termo terão os mesmos significados a eles atribuídos no respectivo documento a que fizer referência.

2 OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

2.1 Pelo presente Termo, a Emissora vincula, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pela CCI, aos CRI, cujas características são descritas na Cláusula 3 abaixo, observado o disposto na Cláusula 2.1.1 abaixo.

2.1.1 Vinculação. A Emissora declara que, por meio deste Termo, serão vinculados a esta Emissão os Créditos Imobiliários, sendo que, observado o disposto na Cláusula 3.1.2, itens (iii) e (iv), abaixo, a quantidade total das Debêntures, das quais decorrem os Créditos Imobiliários, será identificada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da Cláusula 3.1.2, item (iv), abaixo, a quantidade final de Debêntures e, conseqüentemente, de CRI, será formalizada por meio de aditamento ao presente Termo, ficando desde já as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emissora ou aprovação em assembleia geral dos Titulares de CRI.

2.1.1.1 Origem dos Créditos Imobiliários. As CCI, representativas dos Créditos Imobiliários, foram emitidas pela Securitizadora, sob a forma escritural, nos termos da Lei 10.931 e da Escritura de Emissão de CCI.

- 2.1.2** Aquisição dos Créditos Imobiliários. A titularidade dos Créditos Imobiliários será adquirida pela Emissora mediante subscrição e integralização das Debêntures por meio da assinatura do Boletim de Subscrição das Debêntures, sendo certo que tal aquisição ocorrerá em data anterior à Data de Emissão dos CRI.
- 2.1.2.1.** Considerando o disposto na Cláusula 2.1.2 acima, a emissão dos CRI será precedida da efetiva transferência à Emissora dos Créditos Imobiliários, decorrentes das Debêntures, que lastreiam os CRI. Assim, todas as condições para o aperfeiçoamento da transferência dos Créditos Imobiliários, que lastreiam os CRI, à Emissora serão observadas anteriormente à emissão e distribuição dos CRI, bem como ao registro da Oferta dos CRI pela CVM.
- 2.1.3** Sem prejuízo do presente Termo vincular as Partes desde a data de sua assinatura, este Termo e a emissão dos CRI serão eficazes a partir da Data de Emissão dos CRI.
- 2.1.4** Para fins dos artigos 25 e 26 da Lei 14.430/22, a Emissora declara que são vinculados ao presente Termo os Créditos Imobiliários representados pela CCI, devidos exclusivamente pela Devedora e pela Fiadora, conforme aplicável, nos termos da CCI e da Escritura de Emissão de Debêntures.
- 2.1.5** Os Créditos Imobiliários representados pela CCI vinculados ao presente Termo de Securitização, bem como suas características específicas, estão descritos no **Anexo I** ao presente Termo de Securitização, nos termos do artigo 2º, inciso V e parágrafo 2º do Suplemento A à Resolução CVM 60, em adição às características descritas neste Termo de Securitização. Os Créditos Imobiliários são concentrados integralmente na Devedora.
- 2.1.6** A Instituição Custodiante será responsável pela manutenção em perfeita ordem, custódia e guarda física dos Documentos Comprobatórios até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado. Os Documentos Comprobatórios deverão ser mantidos pela Instituição Custodiante, que será fiel depositário com as funções de: **(i)** receber os Documentos Comprobatórios, os quais evidenciam a existência dos Créditos Imobiliários; **(ii)** fazer a custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios até a Data de Vencimento dos CRI ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e **(iii)** diligenciar para que sejam mantidos,

às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios.

2.1.6.1. Uma via eletrônica da Escritura de Emissão de CCI encontra-se devidamente custodiada junto à Instituição Custodiante, nos termos do § 4º do artigo 18 da Lei 10.931/04.

2.1.7 O presente Termo de Securitização será registrado na B3, nos termos do artigo 26, §1º da Lei nº 14.430/22, em virtude da instituição do Regime Fiduciário. Uma vez devidamente custodiado este Termo, a Instituição Custodiante prestará à Emissora declaração elaborada nos moldes do **Anexo II** a este Termo.

2.1.8 A Emissora pagará à Devedora o Valor da Integralização das Debêntures em contrapartida à subscrição e integralização das Debêntures.

2.1.9 As Partes estabelecem que, cumpridas as condições precedentes previstas no boletim de subscrição das Debêntures, conforme modelo previsto na Escritura de Emissão de Debêntures, o pagamento do Valor da Integralização das Debêntures será realizado no mesmo dia da efetiva integralização da totalidade dos CRI pelos Investidores, desde que realizada até as 16:00h (horário de Brasília) ou no Dia Útil imediatamente seguinte em relação aos CRI integralizados em horário posterior às 16:00h (horário de Brasília).

2.1.10 Para fins do artigo do Suplemento A à Resolução CVM 60, as CCI, emitida pela Securitizadora contam com as seguintes características principais, sendo certo que as demais características constam na Escritura de Emissão de CCI:

2.1.11 *CCI da Primeira Série:*

- (i) Emissora: a Securitizadora;
- (ii) Devedor: a Devedora;
- (iii) Fiadora: a Fiadora;
- (iv) Valor: equivalente a até o Valor Total da Emissão;

- (v) Número e série da CCI: Número 1, Primeira Série;
- (vi) Prazo e data de vencimento: 1.824 (mil oitocentos e vinte e quatro) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de dezembro de 2027;
- (vii) Atualização monetária: O Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série não será atualizado monetariamente;
- (viii) Remuneração: equivalente à Remuneração das Debêntures da Primeira Série, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures;
- (ix) Pagamento do principal: será integralmente pago uma única parcela na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série;
- (x) Pagamento de juros: será pago nas datas de pagamento constantes da Escritura de Emissão de Debêntures e da CCI;
- (xi) Encargos moratórios: juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e multa moratória de 2% (dois por cento);
- (xii) Garantia real imobiliária: não há;
- (xiii) Garantia fidejussória: fiança outorgada pela Fiadora, nos termos descritos na Escritura de Emissão de Debêntures; e
- (xiv) Instituição Custodiante: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

2.1.12 CCI da Segunda Série:

- (i) Emissora: a Securitizadora;
- (ii) Devedor: a Devedora;
- (iii) Fiadora: a Fiadora;
- (iv) Valor: equivalente a até o Valor Total da Emissão;
- (v) Número e série da CCI: Número 2, Segunda Série;
- (vi) Prazo e data de vencimento: 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de dezembro de 2029;
- (vii) Atualização monetária: variação acumulada do IPCA, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures;
- (viii) Remuneração: equivalente à Remuneração das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures;
- (ix) Pagamento do principal: será integralmente pago uma única parcela na Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série;
- (x) Pagamento de juros: será pago nas datas de pagamento constantes da Escritura de Emissão de Debêntures e da CCI;
- (xi) Encargos moratórios: juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e multa moratória de 2% (dois por cento);
- (xii) Garantia real imobiliária: não há;

- (xiii) Garantia fidejussória: fiança outorgada pela Fiadora, nos termos descritos na Escritura de Emissão de Debêntures; e
- (xiv) Instituição Custodiante: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

2.1.13 CCI da Terceira Série:

- (i) Emissora: a Securitizadora;
- (ii) Devedor: a Devedora;
- (iii) Fiador: as Fiadora;
- (iv) Valor: equivalente a até o Valor Total da Emissão;
- (v) Número e série da CCI: Número 3, Terceira Série;
- (vi) Prazo e data de vencimento: 4.381 (quatro mil trezentos e oitenta e um) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de dezembro de 2034;
- (vii) Atualização monetária: variação acumulada do IPCA, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures;
- (viii) Remuneração: equivalente à Remuneração das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures;
- (ix) Pagamento do principal: será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2032 e o último na Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série;
- (x) Pagamento de juros: será pago nas datas de pagamento constantes da Escritura de Emissão de Debêntures e da CCI;

- (xi) Encargos moratórios: juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e multa moratória de 2% (dois por cento);
- (xii) Garantia real imobiliária: não há;
- (xiii) Garantia fidejussória: fiança outorgada pela Fiadora, nos termos descritos na Escritura de Emissão de Debêntures; e
- (xiv) Instituição Custodiante: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

3 CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DOS CRI

3.1 Aprovação Societária da Emissora e Características dos CRI

3.1.1 *Aprovação Societária da Emissora.* A presente Emissão e a Oferta foram autorizadas pelo Conselho de Administração da Emissora em reunião realizada em 18 de abril de 2022, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão de 29 de abril de 2022, sob o nº 216.539/22-5 e publicada no jornal “O Dia SP” nas edições de 07, 08 e 09 de maio de 2022, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos, a emissão de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora, até o limite de R\$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais), incluindo a Emissão, sendo que na presente data, entre certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio, a Emissora emitiu o valor total de R\$ 54.214.186.476,63 (cinquenta e quatro bilhões, duzentos e quatorze milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), e, somente para certificados de recebíveis imobiliários, o valor total de R\$ 27.200.150.204,60 (vinte e sete bilhões, duzentos milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos), em ambos o caso incluindo a presente Oferta.

3.1.2 *Características dos CRI.* Os CRI objeto da presente Emissão, cujo lastro será constituído pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, conforme previsto neste Termo de Securitização, possuem as seguintes características:

- (i) Número da Emissão dos CRI: a presente Emissão corresponde à 62ª (sexagésima segunda) emissão de CRI da Emissora;
- (ii) Número de Séries: a Emissão será realizada em até três séries. A quantidade de CRI a ser alocada como CRI de cada uma das séries será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* mediante o Sistema de Vasos Comunicantes, ou seja, a quantidade de CRI por série será diminuída da quantidade total de CRI, limitando, portanto, a quantidade de CRI a ser alocada na outra série, sendo certo que não haverá quantidades mínimas de CRI alocados a cada uma das séries, e qualquer das séries poderá não ser emitida, de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.
- (iii) Valor Total da Emissão: o Valor Total da Emissão será de, inicialmente, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão, observado que o Valor Total da Emissão poderá ser aumentado em até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), em virtude do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, totalizando o montante de até R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais);
- (iv) Quantidade de CRI: serão emitidos, inicialmente, 1.000.000 (um milhão) de CRI, observado que a quantidade poderá ser aumentada em até 200.000 (duzentos mil) CRI, em virtude do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, totalizando até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) CRI. A quantidade de CRI a ser emitida, bem como a quantidade de séries e a quantidade alocada a cada uma das séries da Emissão, serão definidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A quantidade de CRI emitida será formalizada por meio de aditamento ao presente Termo de Securitização, à Escritura de Emissão de Debêntures, à Escritura de Emissão de CCI e ficando desde já as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emissora ou aprovação em assembleia geral dos Titulares de CRI;
- (v) Distribuição Parcial: não será admitida a distribuição parcial dos CRI;
- (vi) Valor Nominal Unitário dos CRI: o Valor Nominal Unitário dos CRI será de

R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão dos CRI;

- (vii) Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série: o Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente, nos termos da Cláusula 4.1.1 abaixo;
- (viii) Remuneração dos CRI e Pagamento da Remuneração dos CRI: os CRI farão jus à Remuneração dos CRI calculada e paga nos termos das Cláusulas 4.2.9 e seguintes abaixo;
- (ix) Preço de Integralização: O preço de integralização dos CRI será o correspondente, (a) na primeira data de integralização dos CRI de cada série (“**Primeira Data de Integralização**”) ao seu Valor Nominal Unitário; e (b) caso ocorra a integralização dos CRI em datas subsequentes à primeira Data de Integralização, o preço de integralização dos CRI será o Valor Nominal Unitário dos CRI ou o Valor Nominal Atualizado dos CRI, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI da respectiva série, calculada de forma *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série até a efetiva integralização dos CRI (“**Preço de Integralização**”);
- (x) Subscrição e Integralização dos CRI: os CRI serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização, sendo a integralização dos CRI realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com os procedimentos da B3: (a) nos termos previstos no Pedido de Reserva ou intenção de investimento; e (b) para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme o disposto neste Termo de Securitização. Os CRI poderão ser subscritos com ágio ou deságio, a exclusivo critério dos Coordenadores, conforme definido no ato de integralização dos CRI, desde que seja aplicado à totalidade dos CRI integralizados em cada Data de Integralização para uma mesma série, em função das condições de mercado e desde que aplicado de forma igualitária entre os titulares de CRI da respectiva série;
- (xi) Amortização dos CRI: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate

antecipado dos CRI, ou de vencimento antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRI ou o Valor Nominal Atualizado dos CRI, conforme o caso, será amortizado da seguinte forma:

- (a) Em relação aos CRI da Primeira Série e os CRI da Segunda Série, em uma única parcela devida na respectiva Data de Vencimento;
 - (b) Em relação aos CRI da Terceira Série, em 3 (três) parcelas, sendo (a) a primeira em 15 de dezembro de 2032, no valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série; e (b) a segunda em 15 de dezembro de 2033, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série e (c) a terceira na Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série, no valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série;
- (xii) Regime Fiduciário: será instituído o Regime Fiduciário pela Emissora sobre os Créditos do Patrimônio Separado, na forma dos artigos 25 e 26 da Lei 14.430/22 e do art. 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM 60, com a consequente constituição do Patrimônio Separado;
- (xiii) Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: os CRI serão depositados para (a) distribuição no mercado primário, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3;
- (xiv) Data de Emissão dos CRI: 15 de dezembro de 2022;
- (xv) Prazo e Data de Vencimento dos CRI: ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade dos CRI ou de vencimento antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Termo de Securitização, o vencimento: (i) dos CRI da Primeira Série ocorrerá em 1.826 (um mil e oitocentos e vinte e seis) dias

contados da Data de Emissão, ou seja, em 15 de dezembro de 2027 (“**Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série**”); (ii) dos CRI da Segunda Série ocorrerá em 2.559 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove) dias contados da Data de Emissão, ou seja, em 17 de dezembro de 2029 (“**Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série**”); e (iii) dos CRI da Terceira Série ocorrerá em 4.383 (quatro mil trezentos e oitenta e três) dias contados da Data de Emissão, ou seja, em 15 de dezembro de 2034 (“**Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série**” e, quando indistintamente e em conjunto com a Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série e Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série, “**Data de Vencimento dos CRI**”);

- (xvi) Local de Emissão dos CRI: São Paulo – SP;
- (xvii) Encargos Moratórios: ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Emissora aos Titulares dos CRI nos termos deste Termo de Securitização, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (a) a Remuneração dos CRI e a Atualização Monetária dos CRI, calculada *pro rata temporis* desde a data do respectivo inadimplemento até a data do efetivo pagamento (b) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (c) multa moratória de 2% (dois por cento) (“**Encargos Moratórios**”);
- (xviii) Forma e Comprovação de Titularidade: os CRI serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato expedido pela B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3, e/ou o extrato da conta de depósito dos CRI a ser fornecido pelo Escriturador aos Titulares dos CRI, com base nas informações prestadas pela B3;
- (xix) Locais de Pagamento: os pagamentos dos CRI serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3, em qualquer Data de Pagamento da Remuneração dos CRI, ou de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, a Emissora deixará, na Conta do

Patrimônio Separado, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRI. Nesta hipótese, a partir da respectiva data de pagamento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRI na sede da Emissora;

- (xx) Atraso no Recebimento dos Pagamentos: sem prejuízo no disposto no item (xxi) abaixo, o não comparecimento do Titular dos CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente, observado o disposto no item (xvii) acima;
- (xxi) Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Securitização até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos;
- (xxii) Pagamentos: os pagamentos dos Créditos Imobiliários serão depositados diretamente na Conta do Patrimônio Separado, observado o disposto na Cláusula 5 abaixo;
- (xxiii) Ordem de Alocação dos Pagamentos: caso, em qualquer data, o valor recebido pela Emissora a título de pagamento dos Créditos Imobiliários não seja suficiente para quitação integral dos valores devidos aos Titulares dos CRI, nos termos deste Termo, tais valores serão alocados observada a seguinte ordem de preferência: (a) despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas até a data de pagamento mensal; (b) composição e recomposição do Fundo de Despesas; (c) eventuais Encargos Moratórios; (d) a respectiva Remuneração dos CRI vencida; (e) respectiva Remuneração dos CRI; e (f) respectiva amortização dos CRI, conforme previsto neste Termo de Securitização;

- (xxiv) Garantias: Os CRI não contarão com quaisquer garantias. As Debêntures, por seu turno, contarão com a Fiança, outorgada pela Fiadora, que, no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures, se obrigou e se declarou, em caráter irrevogável e irretroatável, perante a Emissora, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 e seguintes Código Civil, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias assumidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos do Código Civil, e nos artigos 130, 131 e 794 do Código de Processo Civil, obrigando-se pelo pagamento integral do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures e, se aplicável, dos encargos moratórios das Debêntures, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Debenturista e do Escriturador dos CRI e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pela Debenturista em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Debenturista e, por consequência, dos titulares dos CRI, decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, nos termos do artigo 822 do Código Civil ("**Valor Garantido**" e "**Fiança**", respectivamente);
- (xxv) Coobrigação da Emissora: não haverá coobrigação da Emissora para o pagamento dos CRI;
- (xxvi) Imóveis vinculados aos Créditos Imobiliários: Os Imóveis Lastro listados no **Anexo VIII** ao presente Termo de Securitização;
- (xxvii) Os Imóveis Lastro objeto do crédito têm "habite-se"? Conforme tabela constante do **Anexo VIII** ao presente Termo de Securitização;

(xxviii) Os Imóveis Lastro estão sob regime de incorporação nos moldes da Lei 4.591?

Conforme tabela constante do **Anexo VIII** ao presente Termo de Securitização;

(xxix) Código ISIN dos CRI da Primeira Série: BRHAPVCRI005;

(xxx) Código ISIN dos CRI da Segunda Série: BRHAPVCRI013;

(xxxii) Código ISIN dos CRI da Terceira Série: BRHAPVCRI021;

(xxxiii) Classificação de Risco dos CRI: A Emissora contratou a Agência de Classificação de Risco para a elaboração do relatório de classificação de risco para esta Emissão, devendo ser atualizada trimestralmente a partir da Data de Emissão dos CRI durante toda a vigência dos CRI, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, sendo certo que o serviço não poderá ser interrompido na vigência dos CRI, de modo a atender o artigo 33, §11 da Resolução CVM 60. A Emissora deverá, durante todo o prazo de vigência dos CRI: (a) manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco dos CRI, e (b) divulgar trimestralmente e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios de tal classificação de risco, tudo nos termos do Código ANBIMA. A Emissora dará ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada por meio da página <https://emissoes.virgo.inc/> (nessa página, digitar “BCBF” no campo de busca, acessar a página referente à Emissão, localizar o relatório de rating mais recente e clicar em “Download”), nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

(xxxiiii) Classificação ANBIMA dos CRI: Nos termos do artigo 4º das “Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Ofertas Públicas – Classificação de CRI e CRA”, atualmente vigente, conforme emitido pela ANBIMA, os CRI são classificados como “Corporativos”, “Concentrados”, “Imóvel Comercial”, “Valor Mobiliário Representativo de Dívida”;

(xxxv) Não utilização de contratos derivativos que possam alterar o fluxo de pagamentos dos CRI: Não será utilizado qualquer instrumento derivativo seja

para alterar o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários, seja para fins de proteção do seu valor;

(xxxv) Direitos Políticos e Econômicos: Em observância ao inciso II do artigo 2º do Suplemento A à Resolução CVM 60, os direitos políticos e econômicos inerentes aos CRI encontram-se descritos nas Cláusulas 4.1 e 15.6 deste Termo de Securitização.

(xxxvi) Classe: Os CRI são emitidos em classe única, não havendo qualquer relação de subordinação entre os CRI.

(xxxvii) Plano de Distribuição: os CRI serão objeto de distribuição pública, em caráter irrevogável, não estando sujeito a condições que não correspondam a um interesse legítimo da Emissora ou dos Investidores, que afetem o funcionamento do mercado e/ou cujo implemento dependa de atuação direta ou indireta da Emissora ou de pessoas a elas vinculadas, em observância ao plano de distribuição previamente acordado entre a Emissora e os Coordenadores e conforme estabelecido no Contrato de Distribuição.

3.2 Destinação dos Recursos: O valor obtido com a integralização dos CRI pelos Investidores será utilizado, em sua integralidade, descontado o montante necessário para a composição do Fundo de Despesas e eventualmente utilizados para pagamento das Despesas, pela Emissora para pagamento do Valor da Integralização das Debêntures.

3.2.1 Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos e captados pela Devedora com a emissão das Debêntures serão destinados, pela Devedora, (i) até a Data de Vencimento das Debêntures, observado o montante alocado em cada série, ou (ii) até que a Devedora comprove, direta ou indiretamente, a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, na forma da Cláusula 3.2.1.1 abaixo, para:

(i) pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à construção, expansão, desenvolvimento, reforma e pagamentos

de aluguéis, dos Empreendimentos Lastro, conforme descrito na tabela 1 do Anexo VIII deste Termo ("**Custos e Despesas Futuro**"); e

- (ii) observado o disposto nas cláusulas abaixo, reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, incorridos pela Devedora, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta, diretamente atinentes à aquisição, desenvolvimento, reforma e pagamento de aluguéis dos Empreendimentos Lastro, conforme descrito na tabela 1 do Anexo VIII deste Termo.

3.2.1.1 Os recursos acima mencionados referentes aos Empreendimentos Lastro, se for o caso, poderão ser transferidos pela Devedora para a Fiadora ou suas respectivas Controladas e coligadas, com o objetivo de cumprir com a destinação de recursos prevista na Cláusula 3.2.1 acima, por meio de: (i) aumento de capital em sociedades investidas pela Devedora e/ou Fiadora; (ii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC; (iii) integralização de valores mobiliários de emissão das Controladas ou (v) qualquer outra forma permitida em lei, regulamentação ou por meio de manifestação de autoridade competente, se houver. Para fins do presente instrumento, "**Grupo Econômico**" significa, com relação a uma determinada sociedade, quaisquer controladas ou coligadas (diretas ou indiretas).

3.2.1.2 Os Empreendimentos Lastro e os gastos, custos e despesas já incorridos referentes aos Empreendimentos Lastro, quando aplicável ("**Custos e Despesas Reembolso**", e quando em conjunto com os "**Custos e Despesas Futuro**", a "**Destinação dos Recursos**") foram objeto de verificação pelo Agente Fiduciário dos CRI, mediante a apresentação de cópias dos comprovantes previamente à assinatura da Escritura de Emissão e encontram-se devidamente descritos na tabela 2 do Anexo VIII deste Termo, com (i) identificação dos valores envolvidos; (ii) detalhamento dos Custos e Despesas Reembolso, conforme tabela 1 constante no Anexo VIII deste Termo; (iii) especificação individualizada dos Empreendimentos Lastro, vinculados aos Custos e Despesas Reembolso; e (iv) a indicação do Cartório de Registro de Imóveis em que os Empreendimentos Lastro estão registrados e suas respectivas matrículas. Adicionalmente, os Custos e Despesas Reembolso foram incorridos em prazo inferior a 24 (vinte e quatro)

meses de antecedência com relação à data de encerramento da Oferta, comprovando o total de R\$ \$ 183.060.475,14 (cento e oitenta e três milhões, sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

3.2.1.3 Parte dos recursos captados por meio da emissão de Debêntures tem como destinação o reembolso ou o pagamento, conforme o caso, de aluguéis devidos pela Devedora, Fiadora ou suas respectivas Controladas e coligadas no âmbito de determinados contratos de locação ("Contratos de Locação"). Os Contratos de Locação encontram-se devidamente descritos na tabela 3 do **Anexo I** da Escritura de Emissão de Debêntures e na tabela 3 do **Anexo VIII** deste Termo de Securitização, indicando a identificação dos valores envolvidos, o detalhamento das despesas, a especificação individualizada dos Empreendimentos Lastro vinculados a cada Contrato de Locação (restando clara a vinculação entre os Contratos de Locação e os respectivos Empreendimentos Lastro), e a equiparação entre despesa e lastro.

3.2.1.3.1. Os montantes securitizados com base nos aluguéis decorrentes de tais Contratos de Locação se limitam ao valor e duração dos Contratos de Locação em vigor não considerando valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações dos Contratos de Locação ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores/imóveis que possam vir a ser firmados no futuro.

3.2.1.3.2. Os Contratos de Locação referentes aos Custos e Despesas Reembolso e respectivas despesas foram objeto de verificação pelo Agente Fiduciário previamente às assinaturas do presente instrumento e, Contratos de Locação referente aos Custos e Despesas Futuro serão, conforme o caso, objeto de verificação pelo Agente Fiduciário, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamentos e demais documentos que comprovem tais despesas na forma da Cláusula 3.2.1.2 acima.

3.2.1.3.3. As partes dos Contratos de Locação (locador e locatário) não são do mesmo grupo econômico da Companhia e Fiadora].

3.2.1.4 Com relação ao cronograma indicativo constante da tabela 4 do Anexo VIII deste Termo de Securitização, tal cronograma é meramente indicativo, de

modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo, (i) não será necessário notificar a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário dos CRI, tampouco será necessário aditar a Escritura de Emissão de Debêntures, este Termo de Securitização ou a Escritura de Emissão de CCI, e (ii) não implicará em qualquer hipótese de vencimento antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures e nem dos CRI.

3.2.1.5 A Devedora poderá, a qualquer tempo até a data de vencimento dos CRI, inserir novos imóveis dentre aqueles identificados como Empreendimentos Lastro, bem como novos Contratos de Locação, para que sejam também objeto de destinação de recursos, além daqueles inicialmente previstos no Anexo VIII deste Termo de Securitização, mediante prévia anuência da Debenturista, conforme decisão dos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral, observadas as regras de convocação e instalação previstas na Cláusula 15 abaixo. Caso proposta pela Devedora, tal inserção será considerada aprovada se não houver objeção por Titulares dos CRI em Assembleia Geral que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, seja em primeira ou segunda convocação.

3.2.1.6 A inserção de novos Empreendimentos Lastro e/ou Contratos de Locação, nos termos da Cláusula 3.2.1.5 acima, (i) deverá ser solicitada à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI, por meio do envio de comunicação pela Devedora nesse sentido; (ii) após o recebimento da referida comunicação, a Debenturista deverá convocar Assembleia Geral em até 2 (dois) Dias Úteis, devendo tal Assembleia Geral ocorrer no menor prazo possível; e (iii) caso aprovada em Assembleia Geral pelos Titulares de CRI na forma prevista na Cláusula 3.2.1.5 acima, a mesma deverá ser refletida por meio de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, ao presente Termo e à Escritura de Emissão de CCI, a ser celebrado pelas respectivas partes no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis após a realização da Assembleia Geral ou da data em que tal Assembleia Geral deveria ter ocorrido em caso de sua não instalação, sendo que a formalização de tal aditamento deverá ser realizada anteriormente à alteração da destinação de recursos em questão.

- 3.2.2** A Devedora (i) (i.a) encaminhará à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI, (1) em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre social, (2) em até 15 (quinze) Dias Úteis após os recursos serem utilizados na integralidade, caso isso ocorra antes da Data de Vencimento, ou, ainda, (3) em até 15 (quinze) Dias Úteis após a Data de Vencimento das Debêntures, ou ainda (4) se assim for necessário para cumprir com a solicitação realizada, sempre que solicitado pelo Agente Fiduciário dos CRI e/ou pelo Debenturista após questionamento de qualquer um dos órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, em até 30 (trinta) dias contados de referida solicitação ou no prazo estabelecido por estes, o que for menor, relatório no formato constante do Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures (“**Relatório de Verificação**”), informando o valor total destinado a cada Empreendimento Lastro durante o semestre imediatamente anterior à data de emissão de cada Relatório de Verificação, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios da destinação dos recursos para os Empreendimentos Lastro (cronograma físico financeiro, relatório de medição de obras assinado, se houver, notas fiscais, notas de débito faturas e demonstrações financeiras, por exemplo), bem como, em caso de destinação indireta na forma do disposto na Cláusula 3.2.1.1 acima, os atos societários aplicáveis (“**Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos**”), podendo inclusive a disponibilização ocorrer via link para consulta ou arquivos digitais (pdf) e eletrônicos.
- 3.2.3** Adicionalmente, sempre que solicitado por escrito pelo Agente Fiduciário dos CRI ou pela Securitizadora, em decorrência de solicitação de qualquer autoridade competente, incluindo a CVM e a Receita Federal do Brasil, a Devedora deverá enviar cópias das notas fiscais ou notas fiscais eletrônicas e de seus arquivos no formato “XML” de autenticação das notas fiscais (conforme o caso), comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários, comprovantes, pedidos e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da Debêntures.
- 3.2.4** O Agente Fiduciário dos CRI envidará seus melhores esforços para obter, junto à Devedora, o Relatório de Verificação e os Documentos Comprobatórios da Destinação de Recursos, sendo que, caso a Devedora não entregue o Relatório de Verificação nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e neste Termo de Securitização, a mesma incorrerá em inadimplemento de

obrigação não pecuniária (observado o prazo de cura para caracterização do respectivo Evento de Inadimplemento), cabendo ao Agente Fiduciário dos CRI e à Debenturista tomar todas as medidas cabíveis nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e neste Termo de Securitização.

- 3.2.5** Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula 3.2.2 acima, o Agente Fiduciário dos CRI será responsável por verificar, semestralmente, com base, exclusivamente, nos mesmos, o cumprimento das obrigações de destinação dos recursos assumidas pela Devedora na forma acima prevista, devendo o Agente Fiduciário dos CRI envidar seus melhores esforços para obter a documentação adicional eventualmente necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos nos termos aqui descritos.
- 3.2.6** Nos termos da Cláusula 3.2. acima, a data limite para utilização dos recursos captados por meio da Escritura de Emissão de Debêntures é a data de vencimento dos CRI. Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures ou do resgate antecipado total das Debêntures, as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário dos CRI de que trata esta Cláusula 3.2 permanecerão vigentes até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, que deverá ocorrer impreterivelmente até a data de vencimento original dos CRI, conforme definida neste Termo de Securitização.
- 3.2.7** Uma vez comprovada a aplicação integral dos recursos oriundos da emissão das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e deste Termo de Securitização, a Devedora ficará desobrigada com relação às comprovações de que trata esta Cláusula 3.2.
- 3.2.8** A Devedora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos recursos relativos às Debêntures até a Data de Vencimento dos CRI, nos termos desta Cláusula 3.2.
- 3.2.9** A Devedora se obrigou, no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas diretas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que vierem a,

comprovadamente, incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos das Debêntures de forma diversa da estabelecida nesta Cláusula 3.2.

3.3 Vinculação dos Pagamentos: Os Créditos do Patrimônio Separado e todos e quaisquer recursos a eles relativos serão expressamente vinculados aos CRI por força do Regime Fiduciário constituído pela Emissora, em conformidade com este Termo, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Devedora, da Fiadora e/ou da Emissora até a data de resgate dos CRI, exceto pelos eventuais tributos sobre eles aplicáveis, e pagamento integral dos valores devidos aos Titulares dos CRI. Neste sentido, os Créditos do Patrimônio Separado, conforme aplicável:

- (i) constituirão, no âmbito do presente Termo, Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;
- (ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora no Patrimônio Separado até o pagamento integral da totalidade dos CRI;
- (iii) destinam-se exclusivamente, em sua integralidade, ao pagamento do Valor da Integralização das Debêntures e dos valores devidos aos Titulares dos CRI;
- (iv) estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora, não podendo ser utilizados na prestação de garantias, nem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, ressalvando-se, no entanto, eventual aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e observados os fatores de risco previstos nos Prospectos e o disposto no item 12.6 abaixo; e
- (v) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRI a que estão vinculados, conforme previsto neste Termo.

3.4 Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. Nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora poderá, a partir de (i) 15 de junho de 2025, em relação às Debêntures da Primeira Série; (ii) 15 de junho de 2026, em relação às Debêntures da Segunda Série; e (iii) 15 de dezembro de 2028, em relação às Debêntures da Terceira Série, observados os termos e condições

estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Emissora e, conseqüentemente, dos Titulares dos CRI, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ou da totalidade das Debêntures de determinada série, sendo vedado o resgate parcial ("**Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures**").

3.4.1 Ocorrendo o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures ou das Debêntures de determinada série, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRI ou dos CRI da respectiva série nos mesmos termos do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures ("**Resgate Antecipado dos CRI**").

3.4.2 O Resgate Antecipado dos CRI somente poderá ocorrer mediante a publicação de comunicação de Resgate Antecipado Facultativo dos CRI, nos termos da Cláusula 18 abaixo, ou por meio do envio de tal comunicação de forma individual, dirigida a todos os Titulares dos CRI da respectiva série, em ambos os casos devendo ser enviada ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias da data do Resgate Antecipado dos CRI ("**Comunicação de Resgate Antecipado dos CRI**").

3.4.3 Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, os Titulares dos CRI farão jus ao pagamento de prêmio nos termos das Cláusulas 3.4.3.1, 3.4.3.2 e seguintes:

3.4.3.1. Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRI da Primeira Série decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, os Titulares dos CRI da Primeira Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido: **(a)** da respectiva Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, bem como **(b)** Encargos Moratórios eventualmente devidos, acrescido de prêmio equivalente a um percentual ao ano, incidente sobre o Valor de Resgate Antecipado Total Facultativo dos CRI da Primeira Série, considerando o prazo remanescente dos CRI da Primeira Série à época do resgate ("Valor do Resgate Total Antecipado dos CRI da Primeira Série"), de acordo com a seguinte metodologia de cálculo:

$$P = \text{Prêmio Primeira Série} * \text{Prazo Remanescente} / 252 * \text{PU}$$

onde:

P = prêmio de resgate, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Prêmio Primeira Série = 0,40%.

Prazo Remanescente = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e a Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série (exclusive).

PU = saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série acrescido da Remuneração dos CRI da Primeira Série, na data efetiva do Resgate Antecipado Total Facultativo, sendo certo que, caso a data efetiva do Resgate Antecipado Total Facultativo coincida com uma Data de Pagamento da Remuneração, será considerado como PU o saldo devedor após o pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série ocorrida na referida data.

3.4.3.2. Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série, os Titulares de CRI da respectiva série farão jus ao pagamento do valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, o que for maior:

(i) Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série e/ou Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, acrescido **(a)** respectiva Remuneração aplicável a cada série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado dos CRI (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures a serem resgatadas; ou

(ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da respectiva série, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI da respectiva

série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures da respectiva série, na data do Resgate Antecipado dos CRI, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado dos CRI, calculado conforme cláusula abaixo, e acrescido **(a)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(b)** de quaisquer obrigações pecuniárias referentes aos CRI a serem resgatados:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento dos CRI da respectiva série;

C = fator C acumulado até a data do Resgate Antecipado dos CRI, conforme definido na Cláusula 3.4;

VNEk = valor unitário de cada um dos “k” valores futuros devidos dos CRI da respectiva série, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Atualizado dos CRI da respectiva série, conforme o caso, referenciado à Primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRI da respectiva série, sendo “n” um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}} \right]$$

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com *duration* mais próxima a *duration* remanescente dos CRI da respectiva série na data do Resgate Antecipado dos CRI da respectiva série; e

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado dos CRI e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda.

3.5 Na Comunicação de Resgate Antecipado dos CRI deverá constar: (i) a data do Resgate Antecipado dos CRI, que deverá ser um Dia Útil; (ii) menção à forma de cálculo do Resgate Antecipado dos CRI e seu valor estimado por CRI da respectiva série; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado dos CRI.

3.5.1 Os CRI objeto do Resgate Antecipado dos CRI serão obrigatoriamente cancelados.

3.5.2 A data para realização de qualquer Resgate Antecipado dos CRI deverá, obrigatoriamente, ser uma Data de Aniversário da respectiva série (ou o Dia Útil subsequente, caso a Data de Aniversário não coincida com um Dia Útil).

3.5.3 Não será admitido o resgate antecipado parcial dos CRI.

3.5.4 A Emissora deverá comunicar ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3 acerca da data da realização do Resgate Antecipado dos CRI com, ao menos, 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

3.6 Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRI decorrente da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures. A Devedora deverá realizar oferta obrigatória de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures que venham a ser resgatadas, nos termos das Cláusulas 7.20 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures, que será endereçada à Debenturista ("**Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures**"), nas seguintes hipóteses:

- (i) alteração ou transferência do controle direto e/ou indireto da Devedora e/ou da Fiadora, conforme definição de controle prevista nos artigos 116 e 254-A da Lei das Sociedades por Ações, salvo se: (1) a alteração ou transferência forem decorrentes de sucessão legal ou processo sucessório entre partes relacionadas aos Acionistas

Controladores incluindo parentes até o 2º (segundo) grau; (2) tal alteração ou transferência ocorrer de forma que qualquer um dos Acionistas Controladores permaneça como controlador direto ou indireto da Devedora ou da Fiadora, conforme o caso, e não haja a entrada de novos acionistas que não integrem o conceito de Acionistas Controladores no referido bloco de controle; (3) se a operação for uma Operação Societária Permitida; (4) houver alteração do regime de controle dos atuais Acionistas Controladores da Devedora e/ou da Fiadora nos termos das Cláusulas 10.22, (f) (iv) ou 10.22 (f) (v) abaixo.

- (ii) cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Devedora e/ou a Fiadora, salvo se a operação for uma Operação Societária Permitida.

3.6.2 A Devedora realizará a Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de comunicação à Emissora ("**Comunicação de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures**"), a qual deverá descrever os termos e condições da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures estabelecidos na Cláusula 7.20, item (i) da Escritura de Emissão de Debêntures.

3.6.3 O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures, e conseqüentemente em relação a cada um dos CRI, que tiverem aderido à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures que tiverem aderido à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures acrescido (a) da Remuneração das Debêntures aplicável sobre as Debêntures que serão objeto de resgate antecipado, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e dos encargos moratórios das Debêntures e de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures a serem resgatadas, se houver ("**Valor da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado**"). Para fins de esclarecimento, apenas os CRI que tiverem aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI serão objeto de resgate antecipado, nos termos desta Cláusula 3.6.

3.6.4 Ocorrendo a Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures, a Emissora deverá realizar a oferta de resgate antecipado da totalidade dos CRI nos mesmos

termos da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures, conforme Cláusula 3.8 abaixo.

3.7 *Oferta Facultativa de Resgate Antecipado dos CRI decorrente da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures.* A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de uma ou mais séries, com o consequente cancelamento das Debêntures da respectiva série que venham a ser resgatadas, que será endereçada à Emissora, de acordo com os termos e condições previstos abaixo e na Cláusula 7.28 da Escritura de Emissão de Debêntures (“**Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures**”).

3.7.1 A Devedora realizará a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de comunicação à Emissora (“**Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures**” e, quando em conjunto com a Comunicação de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures, as “**Comunicações de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures**”), a qual deverá descrever os termos e condições da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures estabelecidos nas Cláusulas 7.28 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures.

3.7.2 Caso a Devedora tenha confirmado a intenção de promover o resgate antecipado no âmbito da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 7.22 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures, o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures, e consequentemente em relação a cada um dos CRI, que forem considerados como tendo aderido à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, que tiverem aderido à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, acrescido (a) da Remuneração aplicável sobre as Debêntures da respectiva série que serão objeto de resgate antecipado, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das Debêntures ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures de cada série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (b) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido à Emissora, a exclusivo critério da Devedora, o qual não poderá ser negativo; e (c) dos encargos moratórios das Debêntures e de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures de cada

série a serem resgatadas, se houver (**“Valor da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado”**).

3.7.3 Ocorrendo a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, a Emissora deverá realizar a oferta de resgate antecipado da totalidade dos CRI da respectiva série nos mesmos termos da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures da respectiva série, conforme Cláusula 3.8 abaixo.

3.8 Procedimento da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRI. Caso a Emissora receba uma das Comunicações de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 7.20, item (i) e 7.21, item (i) da Escritura de Emissão de Debêntures, a Emissora deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis da data de recebimento da referida Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, publicar comunicado (**“Comunicado de Resgate Antecipado”**), informando a respeito da realização da oferta de resgate antecipado dos CRI da respectiva série (**“Oferta de Resgate Antecipado dos CRI”**), bem como informar a B3, o Agente Fiduciário dos CRI e o Escriturador.

3.8.1 O Comunicado de Resgate Antecipado deverá (a) conter os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI (os quais seguirão estritamente os termos da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures ou da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, conforme o caso), (b) indicar a data limite para os Titulares dos CRI da respectiva série, manifestarem à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, a intenção de aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, prazo esse que deverá ser de até 20 (vinte) Dias Úteis a contar da data da publicação ou envio, conforme o caso, do Comunicado de Resgate Antecipado (**“Prazo de Adesão”**), (c) o procedimento para tal manifestação; e (d) demais informações relevantes aos Titulares dos CRI da respectiva série;

3.8.2 Após o encerramento do Prazo de Adesão a Emissora comunicará à Devedora o número dos CRI da respectiva série que aderiram à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI;

3.8.3 Na hipótese de realização de uma Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, a Devedora deverá, conforme previsto na Cláusula 7.22, item (ii), da Escritura de Emissão de Debêntures, dentro do prazo previsto no referido dispositivo, confirmar à Debenturista a realização ou não do resgate antecipado,

conforme os critérios estabelecidos na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, devendo a Emissora comunicar tal decisão aos Titulares dos CRI da respectiva série em até 2 (dois) Dias Úteis.

- 3.8.4** A Devedora realizará o resgate antecipado das Debêntures correspondentes aos CRI da respectiva série que manifestaram a intenção de aderir à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, desde que tenha confirmado tal intenção, na hipótese de uma Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures ou de uma Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, conforme o caso, e, por sua vez, a Emissora realizará o resgate antecipado dos CRI que houverem aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, na data do resgate antecipado das Debêntures, independentemente da anuência ou aceite prévio dos Titulares dos CRI da respectiva série, os quais desde já autorizam a Emissora, o Agente Fiduciário dos CRI e a B3 a realizar os procedimentos necessários à efetivação do resgate antecipado dos CRI, independentemente de qualquer instrução ou autorização adicional dos Titulares dos CRI da respectiva série.
- 3.8.5** O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures, e conseqüentemente em relação a cada um dos CRI, que forem considerados como tendo aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, corresponderá ao Valor da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado ou ao Valor da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, conforme o caso;
- 3.8.6** A Emissora deverá, com antecedência, mínima, de 3 (três) Dias Úteis da data do efetivo resgate, comunicar ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3 sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI.
- 3.8.7** Os CRI resgatados antecipadamente na forma desta Cláusula serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRI, REMUNERAÇÃO DOS CRI E PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS CRI

4.1 Atualização Monetária dos CRI e Remuneração dos CRI

4.1.1 Atualização Monetária dos CRI:

4.1.1.1. *Atualização Monetária dos CRI da Primeira Série:* O Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série não será atualizado monetariamente.

4.1.1.2. *Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série e da Terceira Série:* o Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série e o Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente, mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, calculada, de forma exponencial *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a data de aniversário imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do seu efetivo pagamento ("**Atualização Monetária**"), sendo que o produto da Atualização Monetária da respectiva série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série e ao Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série, conforme o caso ("**Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI**") de acordo com a seguinte fórmula:

$$VN_{\alpha} = VN_e \times C$$

onde:

VN_{α} = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_e = Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série ou Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento

C = Fator acumulado das variações mensais dos números-índice utilizados, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

k = número de ordem de NI_k, variando de 1 até n;

n = número total de números-índice considerados na Atualização Monetária, sendo "n" um número inteiro;

NI_k = valor do número-índice do IPCA do mês da Data de Aniversário referente ao mês imediatamente anterior ao mês da Data de Aniversário das Debêntures, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário dos CRI. Após a respectiva Data de Aniversário, o "NI_k" corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização. Por exemplo, para a primeira Data de Aniversário, que será no dia 16 de janeiro de 2023, será utilizado o número-índice relativo ao mês de dezembro de 2022, divulgado em janeiro de 2023;

NI_{k-1} = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês "k";

dup = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRI da Segunda Série ou a Primeira Data de Integralização dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, o que ocorrer por último (inclusive) e a data de cálculo da atualização exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do preço, sendo "dup" um número inteiro; e

dut = número de Dias Úteis contidos entre a última (inclusive) e próxima Data de Aniversário (exclusive), sendo "dut" um número inteiro.

Sendo que:

- (i) o número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE;
- (ii) a aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de qualquer formalidade;
- (iii) considera-se como "**Data de Aniversário**" todo dia 15 (quinze) de cada mês ou o Dia Útil imediatamente subsequente, caso dia 15 (quinze) não seja um Dia Útil;
- (iv) o fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
- (v) o produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento; e
- (vi) os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do dia útil subsequente, apropriando o "pro rata" do último Dia Útil anterior.

4.2 Indisponibilidade do IPCA

4.2.1 Se, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Segunda Série e aos CRI da Terceira Série previstas neste Termo, o IPCA não estiver disponível, será utilizado, para a apuração do IPCA, a projeção positiva do IPCA calculada com base na média coletada com o Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, informada e coletada a cada projeção do IPCA-I5 e IPCA Final, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pela Debenturista, quando da divulgação posterior do IPCA. Caso tais projeções do Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA não sejam divulgadas, será utilizado, para cálculo da Atualização Monetária, o último IPCA disponível.

- 4.2.2** Se até a Data de Aniversário das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, o Nik não tenha sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição a Nik na apuração do Fator “C” um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA da variação positiva percentual do IPCA (“Número-Índice Projetado” e “Projeção”, respectivamente), conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \textit{projeção})$$

onde:

NI_{kp}: Número-Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento; e

- 4.2.3** Projeção: variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.
- 4.2.4** O Número-Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e a Debenturista quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.
- 4.2.5** O número-índice do IPCA, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.
- 4.2.6** Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures ou aos CRI, por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição o seu substituto legal. Na hipótese de (i) não haver um substituto legal para o IPCA; ou (ii) havendo um substituto legal para o IPCA, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para o IPCA por mais de 30 (trinta) dias após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para o IPCA às Debêntures ou aos CRI por proibição legal ou judicial, a Emissora deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do término do prazo de

30 (trinta) dias da data de extinção do substituto legal do IPCA ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar Assembleia de Titulares dos CRI da respectiva série para deliberar, em comum acordo com a Devedora e observada a legislação aplicável, sobre o novo parâmetro de Atualização Monetária das Debêntures e dos CRI da respectiva série a ser aplicado, que deverá ser aquele que melhor reflita as condições do mercado vigentes à época. Até a deliberação desse novo parâmetro para o cálculo da Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série, quando do cálculo da Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série e/ou de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Segunda Série e aos CRI da Terceira Série previstas neste Termo de Securitização, conforme o caso, serão utilizadas as projeções positivas da ANBIMA para o IPCA, coletadas junto ao Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Devedora, a Emissora e os Titulares dos CRI quando da deliberação do novo parâmetro da Atualização Monetária das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série.

- 4.2.7** Caso o IPCA ou o substituto legal para o IPCA, conforme o caso, volte a ser divulgado antes da realização da Assembleia de Titulares dos CRI da Segunda Série e da Assembleia de Titulares dos CRI da Terceira Série prevista acima, ressalvada a hipótese de sua inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referidas assembleia gerais, conforme o caso, não serão realizadas, e o respectivo índice, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI previstas neste Termo, conforme o caso.
- 4.2.8** Caso, na respectiva Assembleia Geral prevista na Cláusula 4.2.5 acima, não haja acordo sobre a nova Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Devedora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da respectiva série, com seu conseqüente cancelamento e resgate dos CRI da respectiva série, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da realização da Assembleia de Titulares dos CRI da respectiva série prevista acima, ou da data em que a referida assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série

ou na Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da respectiva série, acrescido da Remuneração dos CRI aplicável, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da respectiva série previstos neste Termo, será utilizado, para o cálculo, será utilizado, para o cálculo, as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas junto ao Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA.

4.2.9 Remuneração dos CRI:

4.2.8.1. Remuneração dos CRI da Primeira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) ("**Taxa DI**"), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, a partir da Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série, ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série subsequente (exclusive), que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série ("**Remuneração dos CRI da Primeira Série**"). A Remuneração dos CRI da Primeira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração dos CRI da Primeira Série devida ao final do Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread (sobretaxa), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

Fator Juros = (FatorDI x Fator Spread)

Fator DI = produtório das Taxas DI da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

onde:

nDI = número total de Taxa DI considerada na atualização do ativo, sendo "n" um número inteiro;

k = número de ordens da Taxa DI, variando de 1 (um) até "n";

TDI_k = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com arredondamento de 8 (oito) casas decimais, apurada conforme a seguinte fórmula:

$$TDI_k = \left[\left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

sendo:

TDI_k = Taxa DI, de ordem "k", divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

FatorSpread = sobretaxa, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorSpread = \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{365}} \right]$$

sendo:

spread = a ser definido em Procedimento de Bookbuilding, limitado a 0,7500 para os CRI da Primeira Série; e

n = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro.

Observações aplicáveis ao cálculo da Remuneração dos CRI da Primeira Série:

(i) efetua-se o produtório dos fatores (1 + TDik), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;

(ii) se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;

(iii) o fator resultante da expressão (Fator DI x FatorSpread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento; e

(iv) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

(v) Para efeito do cálculo da Remuneração dos CRI da Primeira Série, será sempre considerada a Taxa DI divulgada no 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data de cálculo, (por exemplo: para o cálculo da remuneração no dia 11 (onze), será considerada a Taxa DI divulgada no dia 9 (nove), pressupondo-se que os dias 9 (nove) e 11 (onze) são Dias Úteis.

Se, a qualquer tempo durante a vigência dos CRI da Primeira Série, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada, em sua substituição, a última

Taxa DI divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Companhia e os titulares dos CRI da Primeira Série, quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos contado da data esperada para sua divulgação (“**Período de Ausência da Taxa DI**”), ou caso a Taxa DI seja extinta ou haja impossibilidade de aplicação da Taxa DI aos CRI da Primeira Série ou aos CRI por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição, o seu substituto legal. Na hipótese de (i) não haver um substituto legal para a Taxa DI ou (ii) havendo um substituto legal para a Taxa DI, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para a Taxa DI por mais de 30 (trinta) dias após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para a Taxa DI aos CRI da Primeira Série ou aos CRI por proibição legal ou judicial, a Devedora deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados (i) do término do prazo de 30 (trinta) dias da data de extinção do substituto legal da Taxa DI ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar assembleia geral de titulares dos CRI da Primeira Série para deliberar, em comum acordo com os titulares dos CRI da Primeira Série e observada a legislação aplicável, do novo parâmetro da Remuneração dos CRI da Primeira Série e/ou dos CRI, conforme o caso, a ser aplicado, que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração dos CRI da Primeira Série (“**Taxa Substitutiva DI**”). Até a deliberação desse novo parâmetro de Remuneração dos CRI da Primeira Série, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Primeira Série previstas neste Termo, será utilizado, para apuração da TDIk, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações entre o Devedor e/ou os titulares dos CRI da Primeira Série quando da deliberação do novo parâmetro de remuneração para os CRI da Primeira Série.

Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da assembleia geral de titulares dos CRI da Primeira Série, referida assembleia geral de titulares dos CRI da Primeira Série não será realizada, e a Taxa DI, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Primeira Série previstas neste Termo.

Caso, na assembleia geral de titulares dos CRI da Primeira Série prevista nos parágrafos acima, não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva DI entre a Devedora e os titulares dos CRI da Primeira Série, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Devedora deverá resgatar a totalidade dos CRI da Primeira Série, com seu consequente cancelamento, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da realização da assembleia geral de Debenturista da Primeira Série prevista acima, ou da data em que a respectiva assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, acrescido da Remuneração dos CRI da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio ou penalidade. Quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Primeira Série, será utilizada, para apuração da Remuneração dos CRI da Primeira Série, a última Taxa DI divulgada oficialmente.

Os CRI da Primeira Série resgatadas antecipadamente nos termos acima serão canceladas pela Companhia. Para o cálculo da Remuneração dos CRI da Primeira Série dos CRI da Primeira Série a serem resgatados, para cada dia do período em que ocorra a ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente.

4.2.8.2. Remuneração dos CRI da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em todo o caso limitado à taxa máxima que for maior entre: **(i)** percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2030, apurada com base na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(ii)** 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração dos CRI da Segunda Série**”);

4.2.8.3. Remuneração dos CRI da Terceira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em todo o caso limitado à taxa máxima que for maior entre: **(i)** percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2035, apurada com base na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(ii)** 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração dos CRI da Terceira Série**”).

4.2.8.4. A Remuneração dos CRI da Segunda Série e os CRI da Terceira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$J_i = VNa \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

onde:

J_i = valor unitário da Remuneração dos CRI da respectiva série devida no final do i -ésimo Período de Capitalização dos CRI da respectiva série, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Segunda Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série ou seu saldo, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorJuros} = \left\{ \left[(taxa + 1)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

onde:

taxa = determinada taxa de juros a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, na forma de percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais, limitadas às taxas indicadas acima; e

DP = é o número de Dias Úteis entre (a) Primeira Data de Integralização dos CRI da Segunda Série ou a última Data do Pagamento de Remuneração dos CRI da Segunda Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive); ou (b) Primeira Data de Integralização dos CRI da Terceira Série ou a última Data do Pagamento de Remuneração dos CRI da Terceira Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), conforme o caso, sendo "DP" um número inteiro.

Para fins de cálculo da remuneração, define-se "**Período de Capitalização**" como o intervalo de tempo que se inicia (i) na Primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) na data do último pagamento efetivo da Remuneração da respectiva série (inclusive) e termina na próxima Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva série (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRI de cada série.

A Remuneração dos CRI de cada uma das séries será ratificada por meio de aditamento a este Termo de Securitização, após a apuração no Procedimento de *Bookbuilding*, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Devedora, da Fiadora, da Emissora ou de Assembleia Geral dos Titulares de CRI da respectiva série.

- 4.3** *Pagamento da Remuneração dos CRI*: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Termo, a Remuneração dos CRI de cada série será paga nas datas de pagamento constantes do **Anexo III** a este Termo (cada uma, uma "**Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série**", "**Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série**", "**Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Terceira Série**", conforme o caso, ou, em conjunto, uma "**Data de Pagamento da Remuneração dos CRI**") .

5 PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

5.1 Pagamentos: Os pagamentos dos Créditos Imobiliários serão depositados diretamente na Conta do Patrimônio Separado. Conforme definido neste Termo de Securitização e na Escritura de Emissão de Debêntures, quaisquer recursos relativos aos Créditos Imobiliários, ao cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora, nos termos, deste Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures, serão depositados até às **15:00 horas (inclusive)** da data em que forem devidos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures. Caso a Emissora não recepcione os recursos na Conta do Patrimônio Separado até o referido horário, esta não será capaz de operacionalizar, via Banco Liquidante e Escriturador, o pagamento dos recursos devidos aos Titulares dos CRI, devidos por força deste Termo de Securitização. Neste caso, a Emissora estará isenta de quaisquer penalidades e descumprimento de obrigações a ela imputadas e a Devedora será responsabilizada pelo não cumprimento destas obrigações pecuniárias.

5.1.1 Os pagamentos dos Créditos Imobiliários inadimplidos objeto de cobrança judicial ou extrajudicial devem ser recebidos pela Emissora de acordo com o disposto no artigo 37 da Resolução CVM 60.

6 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRI

6.1 Os CRI serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos deste Termo de Securitização, do Contrato de Distribuição, da Instrução CVM 400, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo certo que os CRI eventualmente emitidos em decorrência do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional serão distribuídos sob o regime de melhores esforços de colocação.

6.2 A garantia firme de colocação dos CRI será prestada pelos Coordenadores com relação montante inicial da Emissão, ou seja, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (sem considerar os CRI objeto da Opção de Lote Adicional), e somente será exercida (i) desde que verificado o atendimento de todas as condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição, de forma satisfatória a cada um dos Coordenadores, ou se ocorrer a renúncia ao seu integral cumprimento por todos os Coordenadores, até a data da concessão do registro da Oferta pela CVM, observado o disposto na Cláusula 4.1.6 do Contrato de

Distribuição; e (ii) caso seja verificada, após o Procedimento de *Bookbuilding*, que a demanda pelos CRI foi inferior ao Valor Total da Emissão (sem considerar os CRI objeto da Opção de Lote Adicional), observado que os Coordenadores deverão subscrever e integralizar os respectivos CRI de forma individual e não solidária, observados os termos e condições previstos no Contrato de Distribuição.

- 6.3** A distribuição pública dos CRI oriundos de eventual exercício da Opção de Lote Adicional, no montante de até 200.000 (duzentos mil) CRI, será conduzida pelos Coordenadores, caso aplicável, sob regime de melhores esforços de colocação.
- 6.4** O Público Alvo da Oferta é composto pelos Investidores.
- 6.5** A Oferta terá início após: (i) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (ii) a divulgação do anúncio de início de distribuição dos CRI, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400; e (iii) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores.
- 6.6** Não será admitida a distribuição parcial dos CRI.
- 6.7** O prazo máximo para colocação dos CRI é de 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos da Instrução CVM 400 e da Resolução CVM 60, ou até a data e divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro (“**Prazo Máximo de Colocação**”).
- 6.8** Para fins de atender o que prevê o artigo 56 da Instrução CVM 400, o artigo 26 da Lei nº 14.430 e o artigo 5º da Resolução CVM 17, os **Anexos IV, V, e VI** ao presente Termo de Securitização contêm as declarações do Coordenador Líder, da Emissora e do Agente Fiduciário dos CRI, respectivamente.
- 6.9** A Emissão foi submetida à apreciação da Fitch. A classificação de risco da emissão deverá existir durante toda a vigência dos CRI, sendo que o serviço prestado pela Agência de Classificação de Risco, observado o disposto abaixo, não poderá ser interrompido na vigência dos CRI, de modo a atender o artigo 33, parágrafos 9 a 11 da Resolução CVM 60, devendo ser atualizada trimestralmente a partir da Data de Emissão dos CRI, até a Data de Vencimento dos CRI ou data de resgate antecipado da totalidade dos CRI. A Emissora neste ato se obriga a encaminhar à CVM e ao Agente Fiduciário dos CRI, em até 10 (dez) Dias Úteis do seu recebimento, o relatório de classificação de risco atualizado, além de se

comprometer a colocar os respectivos relatórios à disposição do Agente Fiduciário, da B3 e dos Titulares dos CRI, em seu site (www.virgo.inc), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento e dar ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

6.9.1 A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por qualquer uma das seguintes empresas, a qualquer tempo e a critério da Emissora, sem necessidade de Assembleia Geral: **(i)** Moody's América Latina Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.101.919/0001-05; e **(ii)** Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.295.585/0001-40.

6.9.2 A Agência de Classificação de Risco fará jus a seguinte remuneração (i) uma parcela única no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (ii) parcela anual, referente ao primeiro ano, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e (iii) demais parcelas anuais de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para fins de monitoramento do rating, sendo certo que o valor de acompanhamento será corrigido anualmente pelo IPC-Fipe.

7 FORMADOR DE MERCADO

7.1 Não haverá contratação de formador de mercado no âmbito da Oferta.

7.2 Os Coordenadores recomendaram a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRI, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRI por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRI nas plataformas administradas na B3; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes.

8 ESCRITURAÇÃO E BANCO LIQUIDANTE

8.1 O Escriturador atuará como escriturador dos CRI, os quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade dos CRI: (i)

o extrato de posição de custódia expedido pela B3, conforme os CRI estejam eletronicamente custodiados na B3, em nome de cada Titular de CRI; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador, a partir das informações prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3, em nome de cada Titular de CRI, conforme os CRI estejam eletronicamente custodiados na B3.

- 8.2** O Banco Liquidante foi contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRI, executados por meio da B3.

9 AUDITOR INDEPENDENTE DO PATRIMÔNIO SEPARADO

- 9.1** O Auditor Independente do Patrimônio Separado foi contratado pela Emissora para, na qualidade de auditor independente registrado na CVM, ser responsável pela elaboração das demonstrações contábeis individuais do Patrimônio Separado na forma prevista na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 80, observado o disposto neste Termo de Securitização.

- 9.1.1** O Auditor Independente do Patrimônio Separado poderá ser substituído, sem a necessidade de aprovação dos Titulares dos CRI em Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses: (i) em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora não sanada no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada para o Auditor Independente do Patrimônio Separado para sanar a falta; (ii) na superveniência de qualquer normativo ou instrução das autoridades competentes, que impeça a contratação do Auditor Independente do Patrimônio Separado; (iii) caso o Auditor Independente do Patrimônio Separado encontre-se em processo de falência, recuperação extrajudicial ou judicial ou liquidação decretada; (iv) em caso de seu descredenciamento para o exercício de suas atividades; (v) se o Auditor Independente do Patrimônio Separado suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias; (vi) se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Auditor Independente do Patrimônio Separado; e (vii) em razão da regra de rodízio na prestação de serviços de auditoria independente, sendo certo que não se aplica ao Patrimônio Separado a extensão de prazo referente ao rodízio de contratação de auditores independentes derivado da implantação do comitê de auditoria, nos termos do parágrafo 3º do artigo 35 da Resolução CVM 30. Com exceção dos casos acima previstos, deverá ser convocada

Assembleia Geral para que seja deliberada a contratação de novo auditor independente do Patrimônio Separado.

- 9.1.2** Na hipótese de substituição do Auditor Independente do Patrimônio Separado, a Securitizadora deverá (i) informar o Agente Fiduciário, a B3 e a Superintendência de Supervisão de Securitização – SSE da CVM, acerca da referida substituição; (ii) atualizar as informações da Emissão e aditar o presente Termo de Securitização em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da substituição do Auditor Independente do Patrimônio Separado.

10 VENCIMENTO ANTECIPADO DAS DEBÊNTURES E RESGATE ANTECIPADO DOS CRI

- 10.1** Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI. Ocorrendo a declaração do vencimento antecipado das Debêntures na forma prevista na Cláusula 10.2 abaixo, a Devedora estará obrigada a resgatar a totalidade das Debêntures e a Emissora, conseqüentemente, estará obrigada a resgatar a totalidade dos CRI, com o conseqüente cancelamento das Debêntures e dos CRI que venham a ser resgatados. Fica a Emissora autorizada a realizar o resgate da totalidade dos CRI.

- 10.2** Vencimento Antecipado das Debêntures. A Emissora poderá, conforme o caso, considerar ou declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures na ocorrência de qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 10.2.1 e 10.2.2 abaixo, e observados, quando expressamente indicados abaixo, os respectivos prazos de cura, (cada evento, um "**Evento de Inadimplemento**").

- 10.2.1** São Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures ("**Eventos de Inadimplemento Automático**"), conforme previstos na Cláusula 7.37, item I, da Escritura de Emissão de Debêntures, os seguintes:

- (a) inadimplemento, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, e/ou prevista nos Documentos da Operação e/ou aos CRI, conforme aplicável, na respectiva data de pagamento, não sanado no prazo de (i) 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento, quando se tratar de obrigação de pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures e da

Remuneração; ou (ii) 3 (três) Dias Úteis contados da data do recebimento pela Devedora de notificação sobre a ocorrência do referido inadimplemento, quando se tratar de qualquer outro inadimplemento de obrigação pecuniária pela Devedora e/ou pela Fiadora nos Documentos da Operação não mencionado no item (i), exceto se houver prazo de cura inferior com relação à referida inadimplência

(b) (i) liquidação, dissolução ou extinção da Devedora e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes, exceto se (x) em decorrência de uma Operação Societária Permitida ou (y) especificamente no caso de suas Controladas, tal evento não resulte em um Efeito Adverso Relevante; (ii) decretação de falência da Devedora e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes (conforme definido abaixo); (iii) pedido de autofalência formulado pela Devedora e/ou pela Fiadora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (iv) pedido de falência da Devedora e/ou da Fiadora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes formulado por terceiros e não devidamente elidido por meio de pagamento ou depósito, rejeição do pedido, suspensão dos efeitos da declaração de falência, ou por outro meio cujo efeito seja a extinção ou suspensão do procedimento falimentar, em qualquer hipótese no respectivo prazo legal; ou (v) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes, independentemente do deferimento do respectivo pedido;

(c) alteração do objeto social da Devedora e/ou da Fiadora, conforme disposto em seu respectivo Estatuto Social, vigente na Data de Emissão das Debêntures, que resulte em alteração das atividades principais exercidas pela Devedora e/ou pela Fiadora;

(d) questionamento judicial, pela Devedora e/ou pela Fiadora, ou por seus Controladores e/ou Controladas, sobre a validade, eficácia e/ou exequibilidade da Escritura de Emissão de Debêntures e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação ou envolvendo as Debêntures, os CRI ou qualquer de suas respectivas cláusulas;

(e) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação, exceto (a) se em decorrência de uma Operação Societária Permitida ou (b) ou na hipótese de cessão das obrigações da Devedora decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures e dos Documentos da Operação, conforme aplicável, para a Notre Dame Intermédica

Saúde S.A., inscrita sob o CNPJ de nº 44.649.812/0001-38 (“NDI”), sucedendo, esta, em todas as obrigações assumidas originalmente pela Devedora na Escritura de Emissão e/ou nos demais Documentos da Operação (“Cessão de Obrigações”). A Cessão de Obrigações deverá observar os seguintes requisitos: (i) ser precedida de todas as autorizações societárias da NDI, da Devedora e da Fiadora eventualmente necessárias nos termos da legislação e regulamentação em vigor e de seus respectivos documentos constitutivos; (ii) ser formalizada por meio de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, nos termos do Anexo VI à Escritura de Emissão de Debêntures, o qual deverá ser assinado por todas as partes da Escritura de Emissão de Debêntures e pela NDI, e observar o disposto nos itens II e III da Cláusula 3.1 acima, sendo certo que as partes ficam desde já autorizadas a celebrar o referido aditamento, independentemente de deliberação dos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral; (iii) observar todos os requisitos legais e regulamentares em vigor na data da Cessão de Obrigações; (iv) envio à Securitizadora das demonstrações financeiras da NDI relativas ao exercício social imediatamente anterior à Cessão de Obrigações, as quais deverão ter sido elaboradas em conformidade com a legislação brasileira e as normas contábeis em vigor, e ter sido auditadas por auditor independente devidamente registrado na CVM; e (v) não ocasionar o rebaixamento da classificação de risco dos CRI;

- (f) redução do capital social da Fiadora, exceto para absorção de prejuízos;
- (g) declaração judicial de nulidade, invalidade, inexecutabilidade ou ineficácia total da Escritura de Emissão de Debêntures ou deste Termo de Securitização, não revertida ou suspensa em até 30 (trinta) dias contados da referida decisão, desde que nesse prazo não gere um Efeito Adverso Relevante;
- (h) transformação do tipo societário da Devedora de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

10.2.2 São Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures (“**Eventos de Inadimplemento Não Automático**”), conforme previstos na Cláusula 7.37, item II, da Escritura de Emissão de Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 10.2.4 abaixo, os seguintes:

- (a) vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Devedora e/ou da Fiadora e/ou de qualquer de suas Controladas (ainda que na condição de

garantidoras) oriundas de dívidas com instituições financeiras e/ou operações de mercado de capitais, local ou internacional, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao equivalente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Devedora, com base nas últimas informações trimestrais ou demonstrações financeiras consolidadas revisadas ou auditadas (conforme o caso) da Devedora divulgadas ao mercado à época do evento (“**Valor de Corte**”);

(b) inadimplemento, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista neste Termo de Securitização e/ou na Escritura de Emissão de Debêntures, não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do referido inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;

(c) inadimplemento de qualquer obrigação financeira pela Devedora e/ou pela Fiadora e/ou por quaisquer de suas Controladas (ainda que na condição de garantidoras) oriundas de dívidas com instituições financeiras e/ou operações de mercado de capitais, local ou internacional (que não a presente Emissão) em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Corte;

(d) protesto de títulos contra a Devedora e/ou contra a Fiadora e/ou contra qualquer de suas Controladas (ainda que na condição de garantidoras) em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Corte, exceto (A) se, no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data da ciência do respectivo protesto, (i) o protesto tiver sido cancelado ou suspenso; (ii) o valor do título protestado for integralmente pago; ou (iii) tiver sido apresentada e não rejeitada garantia em juízo; ou (B) por protestos realizados até a Primeira Data de Integralização, oriundos de discussões envolvendo a Agência Nacional de Saúde;

(e) descumprimento de (i) sentenças arbitrais definitivas; (ii) sentenças ou acórdãos judiciais ou acordos judiciais; (iii) decisões judiciais que tenham efeito de concessão de tutela provisória nos termos dos artigos 294 e seguintes do Código de Processo Civil; ou (iv) decisões administrativas definitivas, em qualquer caso exigíveis (inclusive aquelas cujo efeito não tenha sido suspenso), não revertido no prazo de 45 (quarenta e cinco) Dias Úteis, contra a Devedora e/ou contra a Fiadora e/ou qualquer de suas controladas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Corte;

(f) alteração ou transferência do controle da Devedora e/ou da Fiadora, conforme definição de controle prevista nos artigos 116 e 254-A da Lei das Sociedades

por Ações, salvo se: (i) a alteração ou transferência forem decorrentes de sucessão legal ou processo sucessório entre partes relacionadas aos Acionistas Controladores; (ii) tal alteração ou transferência ocorrer de forma que qualquer Acionista Controlador permaneça como controlador direto ou indireto da Devedora ou da Fiadora, conforme o caso, e não haja a entrada de novos acionistas (que não sejam Acionistas Controladores) no referido bloco de controle; (iii) se a operação for uma Operação Societária Permitida; (iv) houver alteração do regime de controle dos atuais Acionistas Controladores da Companhia e/ou da Fiadora (i.e do regime de controle majoritário para o regime de controle minoritário e vice-versa), desde que os Acionistas Controladores permaneçam como controladores indiretos da Fiadora e não haja a entrada de novos acionistas que não sejam Acionistas Controladores no bloco de controle; (v) houver alteração do regime de controle dos atuais Acionistas Controladores da Devedora e/ou da Fiadora (i.e regime de controle majoritário ou minoritário para o regime de controle minoritário para regime de controle difuso, desde que não ocorra a assunção do controle (majoritário ou minoritário) da Devedora e/ou da Fiadora por qualquer terceiro, permanecendo a Devedora e/ou a Fiadora sem controle definido; ou (vi) se for realizada Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado nos termos da Cláusula 3.6 acima;

(g) cisão, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Devedora e/ou a Fiadora, salvo (i) se a operação for uma Operação Societária Permitida; ou (ii) se for realizada Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado nos termos da Cláusula 3.6 acima

(h) redução de capital social da Devedora, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, exceto (i) para absorção de prejuízos, nos termos da referida lei; ou (ii) decorrente de uma Operação Societária Permitida;

(i) decisão judicial em processo movido por qualquer pessoa diversa da Devedora e da Fiadora, reconhecendo a invalidade, ineficácia ou inexigibilidade da Escritura de Emissão de Debêntures e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação, não sanado, suspenso ou revertido no prazo de até 60 (sessenta) Dias Úteis contados da data em que a Devedora e/ou a Fiadora tomarem ciência da referida decisão;

(j) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora e/ou pela Fiadora na Escritura de Emissão de Debêntures é falsa ou incorreta, em qualquer aspecto material, inconsistente, incompleta na data em que foi prestada;

(k) distribuição e/ou pagamento, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma de distribuição de recursos aos acionistas da Fiadora, caso a Devedora e/ou a Fiadora estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures, exceto por qualquer modalidade de conversão de lucros ou reservas aos acionistas em capital, sem restituição de valores ou ativos aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

(l) declaração judicial de nulidade, invalidade ou ineficácia, total ou parcial, de qualquer disposição relevante da Escritura de Emissão de Debêntures e/ou da Fiança, salvo se esta decisão tenha sido revertida ou tenha seus efeitos suspensos no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis a contar da data da publicação da decisão judicial que determinou sua declaração judicial de nulidade, invalidade ou ineficácia, ressalvado o disposto no item (f) da Cláusula 10.22 acima, desde que nesse prazo não gere um Efeito Adverso Relevante;

(m) existência de decisão administrativa ou de decisão judicial, em qualquer caso exigível (inclusive aquelas cujo efeito não tenha sido suspenso), reconhecendo o descumprimento de qualquer obrigação decorrente (a) de quaisquer das Leis Anticorrupção, ou (b) de quaisquer das normas que versam sobre a prática, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou proveito criminoso da prostituição;

(n) existência de decisão administrativa ou de decisão judicial, em qualquer caso exigível (inclusive aquelas cujo efeito não tenha sido suspenso), reconhecendo o descumprimento de qualquer obrigação decorrente da legislação e regulamentações ambientais supletivas em vigor, bem como ao disposto na legislação trabalhista em vigor, especialmente relativa à saúde e segurança ocupacional ("Legislação Socioambiental"), exceto por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante ou afetar, de forma adversa relevante, a reputação da Devedora e/ou da Fiadora, ou cuja aplicação estejam sendo contestadas de boa-fé, administrativa ou judicialmente, pela Devedora e/ou pela Fiadora, desde que referida legislação tenha tido a sua exigibilidade suspensa;

(o) caso (a) a Devedora e/ou a Fiadora ou qualquer um de seus diretores ou executivos seja ou se torne uma Contraparte Restrita, ou seja, incorporada em um Território Sancionado ou (b) uma subsidiária da Emissora seja ou se torne uma Contraparte Restrita. Para fins deste item, "Contraparte Restrita" significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (1) designada na lista de Nacionais

Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA ("OFAC"), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da União Europeia ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas com quaisquer Sanções (incluindo, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil), (2) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (3) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; "Território Sancionado" significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data da Escritura de Emissão de Debêntures incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado no aplicável Leis e regulamentos de sanções) Rússia e territórios contestados de Donetsk, Luhansky, Irã, Coreia do Norte e Síria; e "Sanções" significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada pelo OFAC, os Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, a União Europeia ou o Conselho de Segurança das Nações Unidas.

(p) descumprimento por 3 (três) trimestres consecutivos ou alternados, apurados durante a vigência das Debêntures, do índice financeiro abaixo ("Índice Financeiro"), a ser apurado pela Fiadora e verificado pelo Agente Fiduciário dos CRI, conforme regras contábeis vigentes na Primeira Data de Integralização, trimestralmente, tendo por base as informações trimestrais e as demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora relativas a 31 de dezembro de 2022. O Agente Fiduciário dos CRI fará a verificação do Índice Financeiro no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento dos documentos listados no itens (a)(i) e (ii) da Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão das Debêntures, sendo certo que para que o Agente Fiduciário acompanhe o atendimento ou não do Índice Financeiro ele deverá receber da Devedora ou da Fiadora os referidos documentos.

Dívida Líquida/EBITDA Ajustado \leq 3,0

Sendo que:

(i) Dívida Líquida: a soma algébrica dos empréstimos, financiamentos, obrigações financeiras para fins de aquisição de outras sociedades, instrumentos de

mercado de capital local e internacional e do saldo dos derivativos da Fiadora (“Endividamento”), em bases consolidadas, menos as disponibilidades em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras; e

(ii) EBITDA Ajustado: o lucro ou prejuízo líquido da Fiadora, em bases consolidadas, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes: (a) das despesas (receitas) financeiras líquidas, (b) do imposto de renda e da contribuição social, (c) das despesas de depreciação e amortização, (d) do custo não caixa de *stock option e stock grant*, (e) do *impairment*, e (f) das receitas ou despesas não recorrentes e dos ganhos e perdas na venda de ativos.

Para fins de cálculo do Índice Financeiro acima, no contexto de eventuais combinações de negócios envolvendo a Fiadora, serão considerados tanto no numerador como no denominador o efeito da consolidação em termos de balanço patrimonial, bem como o efeito *pro forma* em termos de demonstração de resultado. A fim de ilustrar o conceito, em outras palavras, o Índice Financeiro a ser apurado após eventual combinação de negócios, deverá levar em consideração a somatória da Dívida Líquida das sociedades em combinação na data de fechamento da respectiva operação de combinação, bem como o somatório do EBITDA Ajustado dos últimos 12 (doze) meses de ambas as sociedades.

10.2.3 Ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento Automático, nos termos da Cláusula 10.2.1 acima (observados os respectivos prazos de cura, se houver), as obrigações decorrentes das Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. Sem prejuízo do vencimento automático, o Agente Fiduciário dos CRI, assim que ciente, enviará à Devedora comunicação escrita, informando tal acontecimento.

10.2.4 Ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento Não Automático previstos na Cláusula 10.2.2 acima, não sanados dentro dos prazos de curas apontados acima, a Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de sua ocorrência, deverá convocar Assembleia Geral que será regida de acordo com a Cláusula 15 abaixo, em especial a previsão da Cláusula 15.11 abaixo. Na referida Assembleia Geral, a não declaração do vencimento antecipado somente poderá

ocorrer se, na respectiva Assembleia Geral, (i) em primeira convocação, assim deliberarem os Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação; ou (ii) em segunda convocação, assim deliberarem os Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI presentes na respectiva Assembleia Geral, desde que estejam presentes no mínimo 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação.

10.2.5 Nas hipóteses de resgate antecipado obrigatório previstas acima, a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade dos CRI, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, acrescido da Remuneração dos CRI, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração dos CRI imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, devendo o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRI ser realizado na data do recebimento pela Emissora dos valores relativos ao vencimento antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 7.33 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures, observado o disposto na Cláusula 5.1 deste Termo.

10.2.6 A Devedora obrigou-se, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, a fornecer à Emissora, no prazo máximo de até 3 (três) Dias Úteis, contados da data de conhecimento da ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento, informações a respeito do referido inadimplemento. O descumprimento desse dever pela Devedora não impedirá a Emissora ou o Agente Fiduciário, a seu critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstos na legislação aplicável, bem como na Escritura de Emissão de Debêntures, inclusive convocar assembleia geral de debenturistas para deliberar sobre eventual Evento de Inadimplemento Não Automático, ou declarar o vencimento antecipado no caso de Eventos de Vencimento Automático.

10.2.7 A B3 deverá ser comunicada, por meio de correspondência do Agente Fiduciário, com cópia ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à Emissora, da ocorrência do vencimento antecipado, imediatamente após a declaração do vencimento antecipado das Debêntures, e em todo caso com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis para a data de realização do resgate antecipado dos CRI previsto na Cláusula 10.2.6 acima.

11 OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

- 11.1** *Administração do Patrimônio Separado:* A Emissora obriga-se a administrar o Patrimônio Separado, mantendo, para o mesmo, registros contábeis próprios e independentes de suas demonstrações financeiras;
- 11.2** *Fatos relevantes acerca dos CRI e da própria Emissora:* A Emissora obriga-se a informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora mediante publicação no jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para divulgação de suas informações societárias, ou em outro jornal que vier a substituí-lo, assim como informar em até 2 (dois) Dias Úteis, contados a partir do respectivo conhecimento, tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário dos CRI por meio de comunicação por escrito.
- 11.3** *Cumprimento de obrigações periódicas e eventuais e manutenção do registro junto à CVM:* A Emissora obriga-se a observar as regras referentes à sua categoria de registro perante a CVM, incluindo o cumprimento de todas as obrigações periódicas e eventuais aplicáveis, e manter atualizado seu registro junto à CVM.
- 11.4** *Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e regulamentações aplicáveis:* A Emissora obriga-se a cumprir com todas as obrigações e vedações constantes da Resolução CVM 60 e da Lei 14.430/22, incluindo, mas não se limitando, às obrigações de fazer elencadas nos incisos do artigo 17 e no artigo 35, às obrigações de não fazer, nos incisos do artigo 18 e os deveres de diligência do artigo 36, todos constantes da Resolução CVM 60.
- 11.5** *Fiscalização de serviços prestados por terceiros:* A Emissora obriga-se a fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados no âmbito da Emissão que não sejam entes regulados pela CVM, responsabilizando-se perante a CVM pelas condutas de tais prestadores de serviço no âmbito da Operação de Securitização.
- 11.5.1** Nos termos do §2º do artigo 35 da Resolução CVM 60, a Emissora obriga-se a diligenciar para que sejam mantidos e atualizados em perfeita ordem:
- (i) os controles de presenças e das atas de Assembleia de Titulares dos CRI ou Assembleias Gerais;
 - (ii) os relatórios do Auditor Independente do Patrimônio Separado sobre as suas demonstrações financeiras e sobre o Patrimônios Separado;
 - (iii) os registros contábeis referentes às operações realizadas e vinculadas à Emissão; e

- (iv) cópia da documentação relativa às operações vinculadas à Emissão.

11.5.2 Nos termos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §2º do artigo 35 da Resolução CVM 60, a Emissora obriga-se a:

- (i) pagar, às suas expensas, eventuais multas cominatórias impostas pela CVM;
- (ii) manter os direitos creditórios e demais ativos vinculados à Emissão (a) registrados em entidade registradora; ou (b) custodiados em entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM;
- (iii) elaborar e divulgar as informações previstas na Resolução CVM 60;
- (iv) convocar e realizar a Assembleia de Titulares dos CRI, assim como cumprir suas deliberações;
- (v) observar a regra de rodízio dos auditores independentes Emissora, assim como para o Patrimônio Separado, conforme disposto na regulamentação específica; e
- (vi) cumprir e fazer cumprir todas as disposições da Escritura de Emissão de CCI e deste Termo.

11.5.3 Nos termos do artigo 36 da Resolução CVM 60, a Emissora obriga-se a adotar diligências a fim de assegurar que os prestadores de serviços contratados possuem:

- (i) recursos humanos, tecnológicos e estrutura adequados e suficientes para prestar os serviços contratados;
- (ii) quando se tratar de custodiante ou de entidade registradora, sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os direitos creditórios nele custodiados ou registrados; e
- (iii) regras, procedimentos e controles internos adequados à operação de securitização.

11.6 *Relatório Mensal:* A Emissora obriga-se, ainda, a elaborar um informe mensal, nos termos do Suplemento E à Resolução CVM 60, e disponibilizá-lo em sua página na rede mundial de computadores (<https://virgo.inc>).

11.7 O referido relatório mensal deverá incluir:

- (i) data de Emissão dos CRI;
- (ii) saldo devedor dos CRI;
- (iii) critério de atualização monetária dos CRI;
- (iv) valor pago aos Titulares dos CRI no ano;
- (v) data de vencimento final dos CRI;
- (vi) valor recebido da Devedora; e
- (vii) saldo devedor dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI.

11.8 *Responsável pela Elaboração dos Relatórios Mensais:* Tais relatórios de gestão serão preparados e fornecidos ao Agente Fiduciário dos CRI pela Emissora.

11.9 *Responsabilidade da Emissora pelas Informações Prestadas:* A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações prestadas, a qualquer tempo, ao Agente Fiduciário dos CRI e aos Titulares dos CRI, ressaltando que analisou diligentemente os Documentos da Operação, para verificação de sua legalidade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos Titulares dos CRI e ao Agente Fiduciário dos CRI, declarando que estes se encontram na estrita e fiel forma e substância descritas pela Emissora neste Termo de Securitização.

11.9.1 A Emissora declara, sob as penas da lei, que verificou a legalidade e ausência de vícios da emissão dos CRI, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no presente Termo de Securitização.

11.10 *Fornecimento de Informações Relativas às CCI:* A Emissora obriga-se a fornecer ao Agente Fiduciário dos CRI, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da respectiva solicitação, todas as informações relativas aos Créditos Imobiliários representados pelas CCI ou em prazo inferior caso assim determinado por autoridade competente.

11.10.1A Emissora obriga-se, ainda, a (i) prestar, fornecer ou permitir o acesso do Agente Fiduciário dos CRI, em 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de solicitação deste, a

todas as informações e documentos necessários ao desempenho de suas funções relativas aos CRI, ou em prazo inferior caso assim determinado por autoridade competente; (ii) encaminhar ao Agente Fiduciário dos CRI, e divulgar em seu *website*, na mesma data de suas publicações, os atos e decisões da Emissora destinados aos Titulares dos CRI que venham a ser publicados; e (iii) informar ao Agente Fiduciário dos CRI a ocorrência de quaisquer dos eventos que sejam de seu conhecimento, que permitam a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e/ou nos demais documentos da Emissão, em até 2 (dois) dias após a ciência da sua ocorrência, bem como as medidas extrajudiciais e judiciais que tenham e venham a ser tomadas pela Emissora.

11.10.2A Emissora obriga-se a enviar ao Agente Fiduciário dos CRI o organograma e atos societários necessários, nos termos exigidos pelos normativos da CVM e declaração atestando o cumprimento de todas as suas obrigações decorrentes da Emissão, conforme o disposto na Cláusula 11.10.3 abaixo, necessários à realização do relatório anual previsto na Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário dos CRI, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do relatório anual. O organograma de seu grupo societário deverá conter, inclusive, os controladores, as Controladas, as sociedades sob Controle comum, as coligadas, e as sociedades integrantes do bloco de controle da Emissora, conforme aplicável, no encerramento de cada exercício social da Emissora.

11.10.3A Emissora obriga-se a fornecer, anualmente, à época do relatório anual, declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: (i) que permanecem válidas as disposições contidas neste Termo; e a (ii) não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI.

11.10.4A Emissora obriga-se, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a cuidar para que as operações que venha a praticar no ambiente B3, sejam sempre amparadas pelas boas práticas de mercado, com plena e perfeita observância das normas aplicáveis à matéria, isentando o Agente Fiduciário dos CRI de toda e qualquer responsabilidade por reclamações, prejuízos, perdas e danos, lucros cessantes e/ou emergentes a que o não respeito às referidas normas der causa, desde que

comprovadamente não tenham sido gerados por atuação do Agente Fiduciário dos CRI.

11.10.5A Emissora obriga-se a elaborar e divulgar as respectivas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, qual seja, 31 de março de cada ano, na forma do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.

11.11 A Emissora neste ato declara que:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros, necessárias à celebração deste Termo, à emissão dos CRI e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) os representantes legais que assinam este Termo têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) na Data de Integralização, será a legítima e única titular dos respectivos Créditos Imobiliários;
- (v) os Créditos Imobiliários encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo;
- (vi) não tem conhecimento da existência de procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais, reais, ou arbitrais de qualquer natureza, contra a Emissora em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos Imobiliários ou, ainda que indiretamente, o presente Termo;

- (vii) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI que impeça o Agente Fiduciário dos CRI de exercer plenamente suas funções;
- (viii) este Termo constitui uma obrigação legal, válida, eficaz e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil Brasileiro;
- (ix) verificou a existência e a validade as garantias vinculadas à Oferta, bem como a sua devida constituição e formalização;
- (x) assegura a constituição de Regime Fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam e/ou garantam a oferta;
- (xi) não há conflitos de interesse para tomada de decisão de investimento pelos aos investidores;
- (xii) assegurará a existência e a integridade dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI que lastreiem a emissão, ainda que sob a custodiada por terceiro contratado para esta finalidade; e
- (xiii) assegurará que os Créditos Imobiliários representados pelas CCI sejam registrados e atualizados na B3, em conformidade às normas aplicáveis e às informações previstas na documentação pertinente à operação.

11.12 A Emissora compromete-se a notificar em até 5 (cinco) Dias Úteis, contados a partir do respectivo conhecimento, o Agente Fiduciário dos CRI caso quaisquer das declarações prestadas no presente Termo tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas, inconsistentes ou incorretas.

12 REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

12.1 Na forma dos artigos 25 e 26 da Lei 14.430/22, do artigo 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM 60 e nos termos deste Termo, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irretroatável o Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, com a consequente constituição do Patrimônio Separado, nos termos do **Anexo X** deste Termo de Securitização.

12.2 Nos termos do artigo 27 da Lei 14.430/22, os Créditos do Patrimônio Separado permanecerão separados e segregados do patrimônio comum da Emissora, até que se complete o resgate da totalidade dos CRI, seja na Data de Vencimento ou em virtude de resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Termo de Securitização.

12.2.1 O Patrimônio Separado, único e indivisível, será composto pelos Créditos do Patrimônio Separado, e será destinado especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Regime Fiduciário.

12.2.2 O Regime Fiduciário será instituído neste Termo de Securitização, o qual será custodiado na Instituição Custodiante, conforme previsto nos artigos 33 e 34 da Resolução CVM 60 e registrado na B3, nos termos do §1º do artigo 26 da Lei 14.430/22.

12.3 Na forma do artigo 27 da Lei 14.430/22, os Créditos do Patrimônio Separado estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos CRI, observado o disposto no artigo 76 da Medida Provisória 2.158-35, observado o disposto na cláusula 12.6 abaixo. Nesse sentido, o Regime Fiduciário aqui instituído, que estabelece a afetação e/ou a separação, a qualquer título, do Patrimônio Separado produzem efeitos com relação a quaisquer débitos da Emissora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos, nos termos do §4º do artigo 27 da Lei 14.430/22.

12.4 A Emissora administrará ordinariamente o Patrimônio Separado, **(i)** promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de recebimento dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI e de pagamento da amortização do principal, remuneração e demais encargos acessórios dos CRI; **(ii)** manterá o registro contábil independentemente do restante do seu patrimônio; e **(iii)** elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras bem como as enviará ao Agente Fiduciário na data de sua publicação.

12.4.1 A Emissora declara que:

- (i) a custódia da Escritura de Emissão de CCI, em via original, será realizada pela Instituição Custodiante;
- (ii) a guarda e conservação, em vias originais, dos documentos que dão origem aos Créditos Imobiliários representados pela CCI serão de responsabilidade da Emissora; e
- (iii) a arrecadação, o controle e a cobrança dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI são atividades que serão realizadas pela Emissora, ou por terceiros por ela contratados, cabendo-lhes: (i) o controle da evolução do saldo devedor dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI; (ii) a apuração e informação à Devedora e ao Agente Fiduciário dos CRI dos valores devidos pela Devedora; e (iii) o controle e a guarda dos recursos que transitarão pelo Patrimônio Separado.

12.5 Observado o disposto na Cláusula 12.6 abaixo, a Emissora somente responderá por prejuízos ou insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência ou administração temerária ou, ainda, desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

12.6 A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Emissora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça, convocar Assembleia de Titulares dos CRI para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

12.6.1 Na hipótese de serem necessários recursos adicionais para efetivar o recebimento da remuneração pelos Titulares dos CRI e o Patrimônio Separado não o possua recursos suficientes em caixa para adotá-las, os Titulares dos CRI reunidos em Assembleia de Titulares dos CRI poderão deliberar pela emissão de nova série de CRI, com a finalidade específica de captação dos recursos que sejam necessários à execução das medidas requeridas, observado o disposto abaixo:

12.6.2 Nos casos previstos na Cláusula 12.6.1 acima, os recursos que venham a ser captados estão sujeitos ao regime fiduciário, e, portanto, integrarão o Patrimônio Separado, devendo ser utilizados exclusivamente para viabilizar a remuneração dos Titulares dos CRI. Adicionalmente, o presente Termo deverá ser aditado de modo a prever a

emissão da série adicional, seus termos e condições, e a destinação específica dos recursos captados.

- 12.7** A Assembleia de Titulares de CRI deverá ser convocada na forma na forma prevista neste Termo de Securitização, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência para a primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia, e será instalada (a) em primeira convocação, com a presença Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação; ou (b) em segunda convocação, com qualquer número, conforme o artigo 30 da Lei 14.430/22.
- 12.8** Na Assembleia de Titulares de CRI convocada na hipótese de insuficiência do Patrimônio Separado prevista na Cláusula 12.6 acima, serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate os CRI mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI nas seguintes hipóteses: **(i)** caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRI não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou **(ii)** caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRI seja instalada e os Titulares dos CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas. Nestes cenários, os Titulares dos CRI se tornarão condôminos dos bens e direitos, nos termos do disposto no Código Civil e do disposto no parágrafo 6º, art. 30, da Lei 14.430/22.
- 12.9** O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 30 de setembro de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo Auditor Independente do Patrimônio Separado.
- 12.10** Nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60, a Emissora poderá ser destituída ou substituída da administração do Patrimônio Separado, devendo continuar exercendo suas funções até que uma nova companhia securitizadora assumira referida posição, nas hipóteses previstas na Cláusula 12.6, e na Cláusula 14.1, bem como nas seguintes hipóteses, sendo certo que a Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nos termos ali previstos, deliberará pela sua substituição, ou ainda, pela liquidação do Patrimônio Separado, na forma da Cláusula 14 abaixo, se for o caso:
- (i)** inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer de suas obrigações não

pecuniárias previstas neste Termo de Securitização. Nessa hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ser deliberada desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário dos CRI à Emissora;

- (ii) caso provem-se falsas qualquer das declarações prestadas pela Emissora no presente Termo;
- (iii) descumprimento pela Emissora das normas que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, incluindo, as Leis Anticorrupção; e
- (iv) em qualquer outra hipótese deliberada pela Assembleia Geral de Titulares dos CRI, observados os termos e condições previstos na Cláusula 15 abaixo e desde que com a concordância da Emissora.

13 AGENTE FIDUCIÁRIO DOS CRI

13.1 A Emissora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário dos CRI, que formalmente aceita a sua nomeação, para desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem, sendo-lhe devida uma remuneração nos termos da lei e deste Termo.

13.2 Atuando como representante dos Titulares dos CRI, o Agente Fiduciário dos CRI declara:

- (i) é instituição financeira devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizado e obteve todas as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros necessárias à celebração deste Termo e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais, societários, regulatórios e de terceiros necessários para tanto;
- (iii) o representante legal do Agente Fiduciário dos CRI que assina este Termo tem poderes societários e/ou delegados para assumir, em nome do Agente Fiduciário dos CRI, as obrigações aqui previstas e, sendo mandatário, tem os poderes legitimamente outorgados, estando o respectivo mandato em pleno vigor;

- (iv) este Termo e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes do Agente Fiduciário dos CRI, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;
- (v) a celebração, os termos e condições deste Termo e o cumprimento das obrigações aqui previstas (a) não infringem o estatuto social do Agente Fiduciário dos CRI; (b) não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual o Agente Fiduciário dos CRI seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; (c) não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que o Agente Fiduciário dos CRI e/ou qualquer de seus ativos esteja sujeito; e (d) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete o Agente Fiduciário dos CRI e/ou qualquer de seus ativos;
- (vi) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e neste Termo;
- (vii) conhece e aceita integralmente este Termo de Securitização e todos os seus termos e condições;
- (viii) verificou a consistência das informações contidas neste Termo com base nas informações prestadas pela Devedora e pela Fiadora, sendo certo que o Agente Fiduciário dos CRI não conduziu qualquer procedimento de verificação independente ou adicional da veracidade das informações apresentadas;
- (ix) está ciente da regulamentação aplicável emanada do Banco Central do Brasil e da CVM;
- (x) não tem, sob as penas de lei, qualquer impedimento legal, conforme o artigo 66, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, a Resolução CVM 17 e demais normas aplicáveis, para exercer a função que lhe é conferida;
- (xi) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17;
- (xii) não tem qualquer ligação com a Emissora, com a Devedora e/ou com a Fiadora que o impeça de exercer suas funções;

- (xiii) na data de celebração deste Termo, conforme organograma encaminhado pela Emissora, o Agente Fiduciário identificou que presta serviços de agente fiduciário nas emissões indicadas no Anexo VII de Termo; e
- (xiv) assegurará tratamento equitativo entre os Titulares dos CRI e todos os titulares de valores mobiliários em que atue ou venha a atuar como agente fiduciário.

13.3 Sem prejuízo das demais obrigações previstas na Resolução CVM 17, incumbe ao Agente Fiduciário dos CRI ora nomeado:

- (i) exercer suas atividades com boa-fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRI;
- (ii) proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRI, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência com que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- (iii) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia de Titulares dos CRI prevista no artigo 7º da Resolução CVM 17 para deliberar sobre sua substituição;
- (iv) conservar em boa guarda toda a documentação relacionada ao exercício de suas funções;
- (v) verificar a legalidade e a ausência de vícios da operação objeto do presente Termo de Securitização, bem como a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora e contidas neste Termo de Securitização, sendo certo que verificará a regularidade da constituição da garantia, tendo em vista que na data de assinatura deste Termo de Securitização os Créditos Imobiliários representados pelas Debêntures não se encontram constituídos e exequíveis, uma vez que a AGE da Devedora e a Escritura de Emissão de Debêntures deverão ser inscritas na Junta Comercial competente;

- (vi) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Devedora e pela Fiadora e alertar os Titulares dos CRI sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (vii) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificações das condições dos CRI;
- (viii) solicitar, quando julgar necessário, para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas da Emissora, necessárias e pertinentes dos distribuidores cíveis, das varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, varas da Justiça do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, da localidade onde se situe a sede ou domicílio da Emissora;
- (ix) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Emissora;
- (x) convocar, quando necessário, Assembleia de Titulares dos CRI nos termos da Cláusula 15.3 abaixo;
- (xi) comparecer às assembleias gerais Titulares dos CRI a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- (xiii) comunicar aos Titulares dos CRI qualquer inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação financeira, incluindo obrigações relativas a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRI previstas neste Termo, e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares dos CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contados da data da ciência pelo Agente Fiduciário dos CRI do inadimplemento;
- (xiv) no prazo de até 4 (quatro) meses contados do término do exercício social da Devedora e da Fiadora, divulgar, em sua página na Internet, e enviar à Emissora para divulgação na forma prevista na regulamentação específica, relatório anual destinado aos Titulares dos CRI, nos termos do artigo 68, parágrafo 1º, alínea (b), da

Lei das Sociedades por Ações, descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos aos CRI, conforme o conteúdo mínimo estabelecido no artigo 15 da Resolução CVM 17;

- (xv) na mesma data da sua divulgação ao mercado, divulgar os editais de convocação das assembleias gerais de Titulares dos CRI, daquelas assembleias que tiver convocado, e os demais na mesma data do seu conhecimento;
- (xvi) manter disponível em sua página na Internet lista atualizada das emissões em que exerce a função de agente fiduciário;
- (xvii) divulgar em sua página na Internet as informações previstas no artigo 16 da Resolução CVM 17 e mantê-las disponíveis para consulta pública em sua página na Internet pelo prazo de 3 (três) anos;
- (xviii) divulgar aos Titulares dos CRI e demais participantes do mercado, em sua página na Internet e/ou em sua central de atendimento, em cada Dia Útil, o saldo devedor unitário dos CRI, calculado pela Emissora;
- (xix) acompanhar a destinação dos recursos captados por meio da Emissão de Debêntures, de acordo com as informações prestadas pela Devedora; e
- (xx) utilizar as informações obtidas em razão de sua participação na Emissão dos CRI exclusivamente para os fins aos quais tenha sido contratado; e
- (xxi) verificar trimestralmente o Índice Financeiro, conforme previsto neste Termo de Securitização

13.3.1 Não obstante o disposto na Cláusula 13.3 acima, o Agente Fiduciário dos CRI compromete-se, ao longo da vigência dos CRI, a desempenhar as funções previstas no artigo 11 da Resolução CVM 17, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas nos Documentos da Operação, adotando boas práticas e procedimentos para o cumprimento de dever de diligência, não se limitando aos documentos fornecidos pela Emissora e declarações apresentadas, devendo buscar outros documentos que possam comprovar a completude, ausência de falhas e/ou defeitos das informações apresentadas nos Documentos da Operação, conforme

aplicável, conforme orientações da CVM em vigor.

- 13.3.2** No caso de inadimplemento de quaisquer obrigações e condições previstas neste Termo de Securitização e/ou em qualquer dos demais Documentos da Operação, deverá o Agente Fiduciário dos CRI usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRI, observado o previsto no Artigo 12 na Resolução CVM 17.
- 13.3.3** Os resultados da verificação prevista nos itens da Cláusula 13.3 (xix) acima, inclusive no que se refere a eventuais inconsistências ou omissões constatadas, devem constar do relatório anual de que trata o item (xiv) da Cláusula 13.3 acima.
- 13.3.4** Nos termos do §4º do artigo 33 da Resolução CVM 60, é vedado ao Agente Fiduciário ou partes a ele relacionadas prestar quaisquer outros serviços para a Emissão além dos dispostos neste Termo de Securitização, devendo a sua participação estar limitada às atividades diretamente relacionadas à sua função.
- 13.4** Nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 17, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões da Emissora, conforme descritas na Cláusula 13.12 abaixo.
- 13.5** O Agente Fiduciário dos CRI receberá da Emissora, com recursos do Patrimônio Separado e às expensas da Devedora, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e deste Termo, (i) a título de implantação e verificação da Destinação Reembolso será devido a parcela única de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); (ii) a título de honorários pela prestação dos serviços, serão devidas parcelas anuais de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o acompanhamento padrão dos serviços de agente fiduciário dos CRI, devida até o 5º (quinto) Dia Útil a contar da data de integralização ou 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente Termo de Securitização, e as demais a serem pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes até o resgate total dos CRI; (iii) pela verificação da Destinação Reembolso das Debêntures, o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) sendo a primeira parcela devida até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Data de Integralização dos CRI; (iv) por cada verificação da Destinação dos Recursos das Debêntures (futura), o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo a primeira e a segunda devidas em 30 (trinta) janeiro de 2023 e 30 de julho de 2023, referentes aos encerramentos dos semestres sociais findos em 31 de dezembro

de 2022 e 30 de junho de 2023 respectivamente, e as demais nos mesmos semestres subsequentes; e (v) por cada verificação trimestral do Índices Financeiro o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo a primeira parcela devida 31 de março de 2023 e as demais no último dia de cada trimestre fiscal, sucessivamente até o integral pagamento das obrigações decorrentes dos CRI. As parcelas acima serão atualizadas anualmente pela variação acumulada positiva do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo a partir da data do primeiro pagamento calculada *pro rata die*, se necessário. Caso não haja integralização dos CRI e a oferta seja cancelada, a primeira parcela anual do item (ii) acima será devida a título de “abort fee”. A remuneração acima não inclui a eventual assunção do Patrimônio Separado dos CRI. Nas operações de securitização em que a constituição do lastro se der pela correta destinação de recursos pela Devedora, em razão das obrigações legais impostas ao Agente Fiduciário dos CRI, em caso de possibilidade de resgate ou vencimento antecipado do título, permanecem exigíveis as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário dos CRI até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos decorrentes da emissão seja efetivada e comprovada. Desta forma fica contratado e desde já ajustado que a Devedora assumirá a integral responsabilidade financeira pelos honorários do Agente Fiduciário dos CRI até a integral comprovação da destinação dos recursos.

13.5.1 A remuneração definida na Cláusula 13.5 acima, continuará sendo devida mesmo após o vencimento dos CRI, caso o Agente Fiduciário dos CRI ainda esteja em exercendo atividades inerentes a sua função em relação à Emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*.

13.5.2 Os valores indicados na Cláusula 13.5 acima serão acrescidos dos impostos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISS), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), CSLL, IRRF de responsabilidade da fonte pagadora, bem como de quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário dos CRI nas alíquotas vigentes em cada data de pagamento.

13.5.3 No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI ou da Emissora, ou de reestruturação das condições da oferta após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou *conference call*, Assembleias Gerais

presenciais ou virtuais, que implique à título exemplificativo, em execução das garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário dos CRI, formais ou virtuais com a Emissora e/ou com os Titulares dos CRI ou demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos documentos da operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, serão devidas ao Agente Fiduciário dos CRI, adicionalmente, a remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado aos trabalhos acima, pagas em 5 (cinco) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de “relatório de horas”. Entende-se por reestruturação os eventos relacionados às alterações das garantias, taxa, índice, prazos e fluxos de pagamento de principal e remuneração, condições relacionadas às recompra compulsória e/ou facultativa, integral ou parcial, multa, vencimento antecipado e/ou resgate antecipado e/ou liquidação do patrimônio separado. Os eventos relacionados à amortização dos CRI não são considerados reestruturação dos CRI. O valor máximo anual das horas trabalhadas acima será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado que os valores que excederem o referido teto acima descrito deverão ser objeto de aprovação em Assembleia Geral.

13.5.4 A remuneração definida na Cláusula 13.5 acima também não inclui as despesas incorridas e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário dos CRI com a contratação de terceiros especialistas, tais como auditores, fiscais ou advogados, entre outros, nem as despesas com procedimentos legais, incluindo, mas sem limitação, indenizações, depósito judicial, incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI, ou do Agente Fiduciário dos CRI e para realizar a cobrança dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI integrantes do Patrimônio Separado, bem como a remuneração do Agente Fiduciário dos CRI na hipótese de a Devedora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário dos CRI solicitar garantia dos Titulares dos CRI para cobertura do risco de sucumbência. Tais despesas incluem também os gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário dos CRI ou contra o Agente Fiduciário dos CRI intentadas, no exercício de suas funções, ou ainda que lhe cause prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Titulares dos CRI, que serão suportadas pela Emissora, com recursos do Patrimônio Separado e reembolsadas pela Devedora.

- 13.5.5** O pagamento das despesas referidas acima será realizado mediante pagamento das respectivas faturas apresentadas pelo Agente Fiduciário dos CRI, acompanhadas de cópia dos comprovantes pertinentes, ou mediante reembolso, a exclusivo critério do Agente Fiduciário dos CRI, após, sempre que possível, prévia aprovação da despesa por escrito pela Devedora.
- 13.5.6** O Agente Fiduciário dos CRI, no entanto, fica desde já ciente e concorda com o risco de não ter tais despesas reembolsadas caso tenham sido realizadas em discordância com (i) critérios de bom senso e razoabilidade geralmente aceitos em relações comerciais do gênero; ou (ii) a função fiduciária que lhe é inerente.
- 13.5.7** No caso de atraso no pagamento de quaisquer das remunerações previstas acima, o valor em atraso estará sujeito à multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito ao reajuste pelo IPCA, o qual incidirá desde a data de mora até a data de efetivo pagamento, calculado *pro rata temporis*, se necessário.
- 13.5.8** A remuneração acima prevista será reajustada anualmente, a partir da data do primeiro pagamento, pela variação positiva acumulada do IPCA. Caso o IPCA venha a ser substituído ou extinto, a remuneração passará a ser atualizadas de acordo com a variação do índice que venha a ser fixado por lei ou disposição regulamentar para substituí-lo, calculada *pro rata temporis*, se necessário.
- 13.5.9** Todas as despesas com procedimentos legais, judiciais ou administrativos, que o Agente Fiduciário dos CRI venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI deverão, sempre que possível, ser previamente aprovadas e adiantadas pela Emissora, a partir de recursos do Patrimônio Separado, e posteriormente conforme previsto na legislação aplicável, ressarcidas pela Devedora. Tais despesas a serem adiantadas pela Emissora incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário dos CRI, na condição de representante da comunhão dos Titulares dos CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais em ações judiciais serão igualmente suportadas pela Emissora, bem como a remuneração do Agente Fiduciário dos CRI na hipótese de a Devedora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário dos CRI solicitar garantia dos Titulares dos

CRI para cobertura do risco de sucumbência.

- 13.6** O Agente Fiduciário dos CRI poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento, renúncia, intervenção, ou liquidação extrajudicial, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência de qualquer desses eventos, Assembleia Geral para que seja eleito o novo agente fiduciário dos CRI.
- 13.7** A Assembleia Geral destinada à escolha de novo agente fiduciário deve ser convocada pelo Agente Fiduciário dos CRI a ser substituído, podendo também ser convocada pela Emissora ou por Titulares dos CRI que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, dos CRI em Circulação considerando os CRI em Circulação.
- 13.8** Se a convocação da referida Assembleia Geral não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido na Cláusula 13.6 acima, cabe a Emissora efetuar a imediata convocação. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da Assembleia Geral para a escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.
- 13.9** O Agente Fiduciário dos CRI poderá ser destituído:
- (i) pela CVM, nos termos da legislação em vigor;
 - (ii) por deliberação em Assembleia Geral realizada pelos Titulares dos CRI, independentemente da ocorrência de qualquer fato que imponha ou justifique sua destituição, requerendo-se, para tanto, o voto de 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI em Circulação; ou
 - (iii) por deliberação em Assembleia Geral, observado o quórum previsto neste Termo de Securitização, na hipótese de descumprimento dos deveres previstos no artigo 29 da Lei 14.430/22 ou das incumbências mencionadas na Cláusula 11.7 acima.
- 13.10** O agente fiduciário dos CRI eleito em substituição ao Agente Fiduciário dos CRI assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo.
- 13.11** A substituição do Agente Fiduciário dos CRI deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento deste Termo na B3.

13.12 Em atendimento ao disposto na Resolução CVM 17, o Anexo VII contém descrição das emissões de certificados de recebíveis imobiliários realizadas pela Emissora em que o Agente Fiduciário dos CRI atua como agente nesta data.

14 LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

14.1 Caso seja verificada insolvência da Emissora ou a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo, o Agente Fiduciário dos CRI, deverá assumir imediata e transitória a administração do Patrimônio Separado e promover a liquidação do Patrimônio Separado, na hipótese de a Assembleia Geral realizada pelos Titulares dos CRI, deliberar sobre tal liquidação (“**Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado**”):

- (i) pedido por parte da Emissora de qualquer plano de recuperação, judicial ou extrajudicial, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou requerimento, pela Emissora, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido no prazo legal;
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora; ou
- (iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo, que dure por mais de 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento, desde que a Emissora tenha recebido os referidos recursos nos prazos acordados.

14.2 Em até 15 (quinze) dias a contar da ciência dos eventos acima, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Especial de Investidores, nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60, com antecedência de 20 (vinte) dias contados da data de sua realização, em primeira convocação, e 8 (oito) dias para a segunda convocação, não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia, e instalar-se-á, em primeira e segunda convocação, com a presença de qualquer número de Titulares dos CRI em Circulação.

- 14.3** A Assembleia Geral de Titulares dos CRI realizada pelos Titulares dos CRI, **(i)** deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual os respectivos Titulares dos CRI presentes em referida Assembleia Geral de Titulares dos CRI deverão nomear o liquidante e as formas de liquidação; ou **(ii)** pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a continuidade de sua administração por nova Securitizadora nomeada, fixando, neste caso, a remuneração desta última, bem como as condições de sua viabilidade econômico-financeira, por Titulares dos CRI que representem a maioria dos CRI em Circulação.
- 14.4** A deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado será válida por maioria de votos dos Titulares dos CRI presentes, em primeira ou segunda convocação, enquanto o quórum de deliberação requerido para a substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado não poderá ser superior a CRI representativos de mais de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado.
- 14.5** Caso os Titulares dos CRI deliberem pela liquidação do Patrimônio Separado, será realizada a transferência dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, das CCI e dos eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado, à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares dos CRI, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI. Nesse caso, caberá à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares dos CRI, conforme deliberação dos Titulares dos CRI: (a) administrar os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, as CCI e os eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado que integram o Patrimônio Separado, (b) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos oriundos dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, das CCI e dos eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado que lhe foram transferidos, (c) ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRI na proporção de CRI detidos, e (d) transferir os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, as CCI e os eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado eventualmente não realizados aos Titulares dos CRI, na proporção de CRI detidos.
- 14.6** Na hipótese de insolvência da Emissora, o Agente Fiduciário dos CRI ou a entidade contratada para realizar a liquidação, poderão promover o resgate dos CRI mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI (i) caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRI não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou (ii) caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRI seja instalada e os Titulares dos CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas, nos

termos previstos no §1º do artigo 31 da Lei 14.430/22. Nestes cenários, os Titulares dos CRI se tornarão condôminos dos bens e direitos, nos termos do disposto no Código Civil e do disposto no §2º do artigo 31 da Lei 14.430/22.

- 14.7** Os Titulares dos CRI têm ciência de que, no caso de Resgate Antecipado dos CRI, e de liquidação do Patrimônio Separado, obrigam-se a: (i) se submeter às decisões exaradas em Assembleia Geral de Titulares dos CRI; (ii) possuir todos os requisitos necessários para assumir eventuais obrigações inerentes aos CRI emitidos e bens, garantias inerentes ao Patrimônio Separado; e (iii) indenizar, defender, eximir, manter indene de responsabilidade a Emissora, em relação a todos e quaisquer prejuízos, indenizações, responsabilidades, danos, desembolsos, adiantamentos, tributos ou despesas (inclusive honorários e despesas de advogados internos ou externos), decisões judiciais e/ou extrajudiciais, demandas judiciais e/ou extrajudiciais (inclusive fiscais, previdenciárias e trabalhistas) incorridos e/ou requeridos à Emissora, direta ou indiretamente, independentes de sua natureza, em razão da liquidação do Patrimônio Separado.
- 14.8** A Assembleia Geral de Titulares dos CRI estará legitimada a adotar qualquer medida pertinente à administração ou à liquidação do Patrimônio Separado, inclusive a transferência dos bens e direitos dele integrantes para o Agente Fiduciário dos CRI, para outra companhia securitizadora ou para terceiro que seja escolhido pelos Titulares dos CRI em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a forma de liquidação do Patrimônio Separado e a nomeação do liquidante.
- 14.9** A Emissora se compromete a praticar todos os atos, e assinar todos os documentos, incluindo a outorga de procurações, para que o Agente Fiduciário dos CRI possa desempenhar a administração do Patrimônio Separado, conforme o caso, e realizar todas as demais funções a ele atribuídas neste Termo, em especial nesta Cláusula 14.
- 14.10** A Emissora deverá notificar o Agente Fiduciário dos CRI em até 2 (dois) Dias Úteis a ocorrência de qualquer dos eventos listados na Cláusula 14.1 acima.
- 14.11** O Agente Fiduciário poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRI mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus Titulares de CRI nas seguintes hipóteses: (a) caso a Assembleia Geral de que trata a Cláusula 14.2 acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação e (b) caso a Assembleia Geral de que trata a Cláusula 14.2

acima seja instalada e os Titulares de CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

15 ASSEMBLEIA DE TITULARES DOS CRI

15.1 Os Titulares dos CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, conforme previsto no presente Termo, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRI, incluindo as matérias previstas no artigo 25 da Resolução CVM 60, nos termos abaixo, ou uma assembleia de Titulares de CRI de cada uma das séries, para as matérias que sejam de interesse específico dos CRI da Primeira Série, dos CRI da Segunda Série ou dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei 14.430/22, na Resolução CVM 60, bem como na Resolução CVM 81.

15.2 A Assembleia Geral poderá ser convocada:

- (i) pela Emissora;
- (ii) pela CVM;
- (iii) por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação da respectiva série, conforme o caso; ou
- (iv) pelo Agente Fiduciário dos CRI

15.2.1. No caso da Assembleia Geral de Titulares dos CRI ser convocada pelo Agente Fiduciário ou por Titulares dos CRI, nos termos da Cláusula 15.2 acima, a convocação deverá ser dirigida à Emissora, a qual, por sua vez, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, convocar a Assembleia Geral de Titulares dos CRI às expensas do(s) requerente(s), salvo se a referida assembleia assim convocada deliberar em contrário.

15.3 Deverá ser convocada Assembleia de Titulares dos CRI toda vez que a Emissora tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures ou em qualquer outro Documento da Operação, para que os Titulares dos CRI deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seus direitos.

- 15.3.1** A Assembleia de Titulares dos CRI mencionada nesta Cláusula 15 deverá ser realizada em data anterior àquela em que se encerra o prazo para a Emissora manifestar-se à Devedora, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, desde que respeitados os prazos de antecedência para convocação da Assembleia de Titulares dos CRI em questão, prevista na Cláusula 15.3 abaixo.
- 15.3.2** Somente após a orientação dos Titulares dos CRI, a Emissora poderá exercer seu direito e se manifestará conforme lhe for orientado. Caso os Titulares dos CRI não compareçam à Assembleia Geral, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, a Emissora deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que, neste caso, o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares dos CRI, não podendo ser imputada à Emissora qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.
- 15.3.3** A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme assim instruída. Neste sentido, a Emissora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRI, por ela manifestado frente à Devedora, independentemente dos eventuais prejuízos causados aos Titulares dos CRI ou à Emissora.
- 15.4** Aplicar-se-á à Assembleia Geral o disposto na Resolução CVM 60, e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares dos CRI, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRI ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz.
- 15.5** A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante publicação de edital, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores – Internet (<https://virgo.inc>), com a antecedência de 20 (vinte) dias para primeira convocação e de 8 (oito) dias para segunda convocação. As publicações acima serão realizadas uma única vez e, no caso de Assembleia Geral dos Titulares dos CRI não instalada em primeira convocação, deverá ser realizada uma nova e única publicação de segunda convocação. O edital de convocação acima também (i) deverá ser encaminhado pela Emissora, a cada Titular dos CRI, por meio de

comunicação eletrônica (e-mail), cujas comprovações de envio e recebimento valerão como ciência da publicação; e (ii) ser disponibilizado na mesma data ao Agente Fiduciário., A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira ou segunda convocação, com a presença de qualquer número Titulares de CRI em Circulação da respectiva série, na forma do artigo 28 da Resolução CVM 60. Não se admite que a segunda convocação da Assembleia Geral seja publicada conjuntamente com a primeira convocação.

15.5.1 Nos termos do parágrafo único do art. 28 da Resolução CVM 60, a presença da totalidade dos Titulares dos CRI da respectiva série supre a falta de convocação para fins de instalação da Assembleia Geral.

15.6 A cada CRI em Circulação corresponderá um voto, sendo certo que, nos termos do art. 31 da Resolução CVM 60, somente podem votar na Assembleia Geral os Titulares dos CRI detentores dos CRI da respectiva série na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Para efeitos de quórum de deliberação não serão computados, ainda, os votos em branco.

15.6.1 Tendo em vista que somente os CRI em Circulação terão direito a voto, fica estabelecido que o valor dos CRI que não sejam CRI em Circulação será deduzido do valor total dos créditos para fim de verificação de quóruns de instalação e deliberação, ressalvado a esses Titulares dos CRI, contudo, o direito de serem convocados e de comparecerem a quaisquer Assembleias Gerais dos Titulares dos CRI da respectiva série.

15.6.2 Nos termos do artigo 32 da Resolução CVM 60, não podem votar nas Assembleias Gerais (i) os prestadores de serviços à presente Emissão, o que inclui a Securitizadora ("**Prestadores de Serviços**"), (ii) os sócios, diretores e funcionários dos Prestadores de Serviços, ou (iii) qualquer Titular dos CRI que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado no assunto a deliberar. A vedação não é aplicável caso os únicos Titulares dos CRI sejam as pessoas mencionadas nesta cláusula ou houver aquiescência expressa da maioria dos Titulares dos CRI em Circulação da respectiva série, manifestada na própria Assembleia Geral, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto.

15.7 A Assembleia Geral de Titulares dos CRI realizar-se-á **(i)** no local onde a Emissora tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião; **(ii)** de modo exclusivamente digital, caso os Titulares dos CRI somente possam participar e votar por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico; ou **(iii)** de modo parcialmente digital, caso os Titulares dos CRI possam participar e votar tanto presencialmente quanto à distância, por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico, observado os termos da Resolução CVM 60 e, no que couber, a Resolução CVM 81.

15.7.1 No caso de utilização de meio eletrônico, a Emissora deve adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização de informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos investidores, assim como se a Assembleia Geral de Titulares dos CRI será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital. particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação dos Titulares dos CRI, sendo certo que os Titulares dos CRI podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Emissora antes do início da Assembleia Geral de Titulares dos CRI.

15.8 A Emissora e/ou os Titulares dos CRI poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

15.9 O Agente Fiduciário dos CRI deverá comparecer à Assembleia de Titulares dos CRI e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas.

15.10 A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente:

(i) ao Titular de CRI eleito pelos Titulares dos CRI em Circulação presentes; ou

(ii) à pessoa designada pela CVM.

15.11 Exceto se de outra forma previsto neste Termo, as deliberações em Assembleias Gerais, inclusive para deliberar sobre uma solicitação de anuência prévia (*waiver*) feita pela Devedora, serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que representem (i) em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI

em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva série; ou (ii) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação presentes na respectiva assembleia geral ou dos CRI em Circulação presentes da respectiva série, desde que estejam presentes Titulares dos CRI que representem ao menos 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva série. Não obstante o previsto nesta Cláusula, as seguintes matérias deverão observar os quóruns abaixo indicados:

- (i) Conforme previsto na Cláusula 10.2.4 acima, a orientação de voto da Emissora no âmbito da assembleia geral de debenturistas pela não declaração de vencimento antecipado das Debêntures na hipótese de ocorrência de um Evento de Inadimplemento Não Automático dependerá de aprovação (a) em primeira convocação, assim deliberarem os Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva série; ou (b) em segunda convocação, assim deliberarem os Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI ou dos CRI da respectiva série, presentes na respectiva assembleia geral, desde que estejam presentes no mínimo 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva série;
- (ii) as deliberações em Assembleias Gerais que impliquem (a) a alteração da remuneração ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, (b) a alteração da Data de Vencimento dos CRI, (c) alterações nas características dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, ou na redação dos Eventos de Inadimplemento, (d) alteração e/ou criação de hipóteses de liquidação antecipada dos CRI e/ou do Resgate Antecipado Obrigatório ou (e) alterações da cláusula de Assembleia Geral, dependerão de aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva série.

15.12 As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI em Assembleias Gerais no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRI da respectiva série, independentemente de terem comparecido à Assembleia de Titulares dos CRI ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Titulares dos CRI.

15.13 Como alternativa à Assembleia Geral de Titulares dos CRI as deliberações da Assembleia Geral de Titulares dos CRI poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal,

escrita (por meio de correspondência com AR) ou eletrônica (comprovado por meio de sistema de comprovação eletrônica – comprova.com), sem necessidade de reunião dos Titulares dos CRI, desde que respeitadas as demais disposições aplicáveis à Assembleia Geral de Titulares dos CRI, prevista neste Termo de Securitização e no edital de convocação, conforme condições previstas na Resolução CVM 60, caso em que os Titulares dos CRI terão até 10 (dez) dias contados da data de envio da referida consulta formal pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, para manifestação.

- 15.14** Nos termos do artigo 25 da Resolução CVM 60, é competência privativa da Assembleia Geral de Titulares dos CRI, além das demais matérias já previstas neste Termo de Securitização, observados os quóruns de instalação e deliberação previstos neste Termo de Securitização, deliberar, inclusive, sobre: **(i)** a aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem qual seja, 31 de dezembro de cada ano; e **(ii)** alterações a este Termo de Securitização, exceto nos casos previstos na Cláusula 21.8 abaixo.
- 15.15** Das convocações constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Titulares dos CRI (sem prejuízo da possibilidade de a Assembleia Geral de Titulares dos CRI ser realizada parcial ou exclusivamente de modo digital, nos termos aqui previstos) e, ainda, todas as matérias a serem deliberadas, bem como o endereço eletrônico na rede mundial de computadores em que os Titulares dos CRI possam acessar os documentos pertinentes à apreciação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI.
- 15.15.1** Caso os Titulares dos CRI possam participar da Assembleia Geral de Titulares dos CRI à distância, por meio de sistema eletrônico, a convocação deve conter informações detalhando as regras e os procedimentos sobre como os Titulares dos CRI podem participar e votar à distância na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos Titulares dos CRI, assim como se a Assembleia Geral de Titulares dos CRI será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital. Neste caso, tais informações podem ser divulgadas de forma resumida, com indicação do endereço na rede mundial de computadores onde a informação completa estiver disponível a todos os Titulares dos CRI.
- 15.16** As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI em Assembleia Geral de Titulares dos CRI no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRI da respectiva série, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Titulares dos CRI ou do voto proferido nas respectivas Assembleia Geral de Titulares dos CRI.

15.17 Os Titulares dos CRI, por meio da subscrição dos CRI, se manifestam favoravelmente acerca da incorporação reversa da Devedora por sociedade controlada, com o consequente cancelamento do registro de companhia aberta da Devedora perante a CVM e sucessão legal da incorporadora nas obrigações assumidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, sem a necessidade de formalização de aprovação posterior em Assembleia Geral de Titulares dos CRI.

16 DESPESAS DA EMISSÃO

16.1 A Emissora fará jus, às custas do Patrimônio Separado, pela administração do Patrimônio Separado durante o período de vigência dos CRI, a uma remuneração equivalente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao mês atualizados anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE, ou, na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculada *pro rata die*, se necessário, a ser paga no 1º (primeiro) Dia Útil a contar da Data de Integralização, e as demais na mesma data dos meses subseqüentes até o resgate total dos CRI.

16.1.1. A remuneração definida no item 16.1. acima continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja atuando na cobrança de inadimplência não sanada, remuneração esta que será calculada e devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora.

16.1.2. Os valores referidos no item 16.1. acima serão acrescidos dos impostos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como ISS (Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza), CSSL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Emissora, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento.

16.2 Despesas do Patrimônio Separado: São despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado:

a) as despesas com a gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à transferência do Patrimônio Separado para o Agente Fiduciário, bem como sua administração, e/ou sua transferência para outra companhia securitizadora de créditos imobiliários, na hipótese de

o Agente Fiduciário dos CRI vir a assumir a sua administração, bem como as despesas de liquidante para o caso de liquidação do Patrimônio Separado;

b) as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, o que inclui o Auditor Independente, bem como as despesas com procedimentos legais, incluindo sucumbência, incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos Créditos Imobiliários e garantias integrantes do Patrimônio Separado, que deverão ser previamente aprovadas e, em caso de insuficiência de recursos no Patrimônio Separado, pagas pelos titulares dos CRI;

c) as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário dos CRI, durante ou após a prestação dos serviços, mas em razão desta, serão pagas pela Emissora, desde que, sempre que possível, aprovadas previamente por ela;

d) os eventuais tributos que, a partir da data de emissão dos CRI, venham a ser criados e/ou majorados ou que tenham sua base de cálculo ou base de incidência alterada, questionada ou reconhecida, de forma a representar, de forma absoluta ou relativa, um incremento da tributação incidente sobre os CRI e/ou sobre os Créditos Imobiliários;

e) as perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, resultantes, direta ou indiretamente, da Emissão, exceto se tais perdas, danos, obrigações ou despesas forem resultantes de inadimplemento, dolo ou culpa por parte da Emissora ou de seus administradores, empregados, consultores e agentes, conforme vier a ser determinado em decisão judicial final proferida pelo juízo competente;

f) em virtude da instituição do Regime Fiduciário e da gestão e administração do Patrimônio Separado, as despesas de contratação do Auditor Independente e contador, necessários para realizar a escrituração contábil e elaboração de balanço auditado do Patrimônio Separado, na periodicidade exigida pela legislação em vigor, assim como os demais prestadores de serviços elencados neste Termo de Securitização (Agente Fiduciário, Banco Liquidante, Escriturador, Custodiante), bem como quaisquer outras despesas exclusivamente relacionadas à administração dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, incluindo a taxa de administração; e

g) demais despesas previstas em lei, regulamentação aplicável ou neste Termo de Securitização.

16.3 Responsabilidade dos Titulares dos CRI: Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 14.430/11, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas nos itens

16.1. e 16.2. acima, tais despesas serão suportadas pelo Fundo de Despesas integrante do Patrimônio Separado ou pela Devedora e, na falta de recursos do Fundo de Despesas e caso a Devedora não arque com o pagamento de tais despesas, estas serão consideradas despesas da Emissão e serão arcadas pelos Titulares dos CRI de forma que deverá ser realizada Assembleia Geral para deliberação de realização de aporte (“Obrigações de Aporte”), por parte dos Titulares dos CRI, junto ao Patrimônio Separado, ressalvado o direito de posterior ressarcimento pela Devedora.

16.3.1 Caso qualquer um dos Titulares dos CRI não cumpra com as Obrigações de Aporte e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado (incluindo o Fundo de Despesa) para fazer frente às obrigações, a Emissora e/ou o Agente Fiduciário dos CRI (este último caso tenha assumido a administração do Patrimônio Separado) estarão autorizados a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular de CRI inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Emissora e/ou pelos demais Titulares dos CRI adimplentes com estas despesas.

16.4 Despesas de Responsabilidade dos Titulares de CRI: Observado o disposto nos itens 11.1., 16.2. e 16.3. acima, são de responsabilidade dos Titulares dos CRI:

a) eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRI não compreendidas na descrição do item 16.1. acima;

b) todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRI, inclusive na execução Fiança já que não haverá a constituição de um fundo específico para a execução da Fiança; e

c) tributos diretos e indiretos incidentes sobre o investimento em CRI que lhes sejam atribuídos como responsável tributário.

16.4.1. No caso de destituição da Emissora nas condições previstas neste Termo, os recursos necessários para cobrir as despesas com medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas pelos Titulares dos CRI e adiantadas ao Agente Fiduciário dos CRI, na proporção de CRI detida pelos Titulares dos CRI, na data da respectiva aprovação.

16.4.2. Em razão do quanto disposto na alínea “b” do item 16.4. acima, as despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CRI à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário dos CRI, conforme o caso, na defesa dos interesses dos Titulares dos CRI, incluem, exemplificativamente: (a) as despesas com contratação de serviços de auditoria, assessoria legal, fiscal, contábil e de outros especialistas; (b) as custas judiciais, emolumentos e demais taxas, honorários e despesas incorridas em decorrência dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais a serem propostos contra a Devedora ou terceiros, objetivando salvaguardar, cobrar e/ou executar

os Créditos Imobiliários; (c) as despesas com viagens e estadias incorridas pelos administradores da Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, bem como pelos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que relacionados com as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e/ou cobrança dos créditos oriundos das Debêntures; (d) eventuais indenizações, multas, despesas e custas incorridas em decorrência de eventuais condenações (incluindo verbas de sucumbência) em ações judiciais propostas pela Emissora, podendo a Emissora e/ou o Agente Fiduciário dos CRI, conforme o caso, solicitar garantia prévia dos Titulares dos CRI para cobertura do risco da sucumbência; ou (e) a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário dos CRI, nos termos deste Termo de Securitização, bem como a remuneração do Agente Fiduciário dos CRI na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias.

16.5 Custos Extraordinários: Quaisquer custos extraordinários que venham incidir sobre a Emissora em virtude de quaisquer renegociações que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou na realização de assembleias de Titulares dos CRI, incluindo, mas não se limitando a remuneração adicional, pelo trabalho de profissionais da Emissora ou do Agente Fiduciário dos CRI dedicados a tais atividades deverão ser arcados pela Devedora abaixo.

16.5.1 Será devida pela Devedora à Emissora uma remuneração adicional equivalente a: (i) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por hora de trabalho, em caso de necessidade de elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou de realização de assembleias gerais extraordinárias dos Titulares dos CRI, e (ii) R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) por verificação, em caso de verificação de *covenants*, caso aplicável. Esses valores serão corrigidos a partir da Data de Emissão e reajustados pelo IPCA. O montante devido a título de remuneração adicional da Emissora estará limitado a, no máximo, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que demais custos adicionais de formalização de eventuais alterações deverão ser previamente aprovados.

16.5.2 No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI ou da Securitizadora, ou de reestruturação das condições da oferta após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou conference call, assembleias gerais presenciais ou virtuais, que implique, a título exemplificativo, em execução das garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário dos CRI, formais ou virtuais com a Securitizadora e/ou com os Titulares dos CRI ou demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos documentos da operação e implementação das

consequentes decisões tomadas em tais eventos, serão devidas ao Agente Fiduciário dos CRI, adicionalmente, a remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado aos trabalhos acima, pagas em 5 (cinco) dias após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de “relatório de horas”. Entende-se por reestruturação os eventos relacionados às alterações das garantias, taxa, índice, prazos e fluxos de pagamento de principal e remuneração, condições relacionadas às recompra compulsória e/ou facultativa, integral ou parcial, multa, vencimento antecipado e/ou resgate antecipado e/ou liquidação do patrimônio separado. Os eventos relacionados à amortização dos CRI não são considerados reestruturação dos CRI. O valor máximo anual das horas trabalhadas acima será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado que os valores que sobejarem o referido teto acima descrito deverão ser objeto de aprovação em Assembleia Geral de Titulares de CRI.

Fundo de Despesas

16.6 Será constituído um Fundo de Despesas na Conta do Patrimônio Separado. As Despesas incorridas até a Data de Integralização dos CRI, bem como o Valor do Fundo de Despesas, poderão ser descontados pela Emissora do preço a ser pago pela aquisição das Debêntures, nos termos do Termo de Securitização.

16.6.1 Se, eventualmente, os recursos do Fundo de Despesas somarem valor inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Emissora, deverá encaminhar notificação à Devedora, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, devendo a Devedora recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a respectiva Conta do Patrimônio Separado.

16.6.2 Os recursos do Fundo de Despesas deverão ser aplicados nas Aplicações Financeiras Permitidas.

16.6.3 Caso, após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Devedora nos Documentos da Operação, ainda existam recursos no Fundo de Despesas, tais recursos deverão ser liberados, líquido de tributos, pela Emissora à Devedora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do recebimento, pela Securitizadora, do termo de quitação do Agente Fiduciário dos CRI atestando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Devedora nos Documentos da Operação.

17 TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

Os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações contidas abaixo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRI. As informações aqui contidas levam em consideração as previsões de regras tributárias e regulamentação aplicáveis às hipóteses vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação ao seu respeito neste mesmo momento, ressalvados entendimentos diversos.

17.1 Investidores Residentes ou Domiciliados no Brasil.

Como regra geral, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (“**IRRF**”), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, estabelecidas pela Lei 11.033/04, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (a) até 180 dias: alíquota de 22,5%; (b) de 181 a 360 dias: alíquota de 20%; (c) de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% e (d) acima de 720 dias: alíquota de 15%. Este prazo de aplicação é contado da data em que o respectivo titular de CRI efetuou o investimento, até a data do resgate (artigo 1º da Lei 11.033/04 e artigo 65 da Lei 8.981/95).

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à dedução do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (“**IRPJ**”) apurado em cada período de apuração (artigo 76, I da Lei 8.981/95, art. 51, parágrafo único, da Lei nº 9.430/96 e artigo 70, I da Instrução RFB 1.585/15). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. Como regra geral, as alíquotas em vigor do IRPJ correspondem a 15% e adicional de 10%, sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente à multiplicação de R\$20.000,00 (vinte mil reais) pelo

número de meses do respectivo período de apuração, conforme a Lei 9.249/95. Já a alíquota em vigor da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("**CSLL**"), para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9%, conforme Lei nº 7.689/88.

Os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras tributadas sob a sistemática não cumulativa sujeitam-se à contribuição ao Programa de Integração Social ("**PIS**") e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("**COFINS**") às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, conforme Decreto 8.426/15.

Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, agências de fomento, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, regra geral, há dispensa de retenção do IRRF, nos termos do artigo 71, inciso I, da Instrução RFB 1.585/15.

Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% e adicional de 10%; e pela CSLL, às alíquotas definidas no art. 3º da Lei n.º 7.689/88, conforme alterada pela Lei n.º 14.183/21 (conversão da Medida Provisória n.º 1.034/21) e Lei nº 14.446/22 (conversão da Medida Provisória nº 1.115/22, de: (i) 16% (dezesesseis por cento) até o dia 31 de dezembro de 2022 e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023 para pessoas jurídicas de seguros privados, de capitalização, às distribuidoras de valores mobiliários, às corretoras de câmbio e de valores mobiliários, às sociedades de crédito, financiamento e investimentos, às sociedades de crédito imobiliário, às administradoras de cartões de crédito, às sociedades de arrendamento mercantil, às associações de poupança e empréstimo, e às cooperativas de créditos, e (ii) 21% (vinte e um por cento) até o dia 31 de dezembro de 2022 e 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023 no caso dos bancos de qualquer espécie. Regra geral, as carteiras de fundos de investimentos estão isentas de Imposto de Renda (artigo 28, parágrafo 10, "a", da Lei 9.532). Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades definidas em lei, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente.

Para as pessoas físicas, desde 1º de janeiro de 2005, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033/04.

De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução RFB 1.585/15, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI.

Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, inciso II, da Lei 8.981/95. A retenção do imposto na fonte sobre os rendimentos das entidades imunes está dispensada desde que as entidades declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71 da Lei 8.981/95, com a redação dada pela Lei 9.605/95.

17.2 Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Com relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRI no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN n.º 4.373, de 29 de setembro de 2014, os rendimentos auferidos estão, via de regra, sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15%, conforme legislação vigente. Tal alíquota de 15% poderá ser reduzida a zero a depender da manutenção da eficácia por eventual conversão em lei da Medida Provisória n° 1.137, de 22 de setembro de 2022 (“MP 1137”). Na sua redação original, o artigo 3º da MP 1137 estabelece que fica reduzida a zero a alíquota do imposto de renda sobre os rendimentos produzidos, dentro outros, por títulos e valores mobiliários objeto de distribuição pública, de emissão de pessoas jurídicas não-financeiras e que não sejam reguladas pelo Banco Central do Brasil. Tal benefício, contudo, não será aplicável às operações realizadas entre partes vinculadas, ou caso o investidor seja domiciliado em jurisdição de tributação favorecida (“JTF”) ou beneficiário de regime fiscal privilegiado, nos termos da legislação vigente.

Em princípio, rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior em investimento em CRI, permanecem isentos de imposto de renda na fonte por força da posição da RFB, inclusive no caso de investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados em JTF, conforme artigo 85, §4º, da Instrução RFB 1.585/15.

Conceito JTF. São aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20%, ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, ou à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes. Apesar deste conceito legal, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas “Jurisdição de Tributação Favorecida” as jurisdições listadas no artigo 1º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.037, de 04 de junho de 2010.

Importante mencionar que a Portaria n.º 488, de 28 de novembro de 2014, reduziu de 20% para 17% a alíquota máxima, para fins de classificação de Jurisdição de Tributação Favorecida para determinados fins no caso de países, dependências e regimes que estejam alinhados com os padrões internacionais de transparência fiscal, nos termos definidos pela Receita Federal do Brasil. Há certa controvérsia acerca da possibilidade de tal redução também ser observada para fins da definição do regime tributário aplicado a investimentos de investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior nos mercados financeiro e de capitais ou se esta deve ser observada exclusivamente para fins de aplicação das regras de preços de transferência e subcapitalização.

17.3 IOF

IOF/Câmbio

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas na Resolução CMN 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e à alíquota zero no retorno dos recursos, conforme Decreto 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a operações de câmbio ocorridas após esta eventual alteração.

IOF/Títulos

As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (ao dia, relativamente a operações

ocorridas após este eventual aumento.

18 PUBLICIDADE

18.1 Nos termos da Resolução CVM 60, fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI, tais como comunicados de resgate, amortização, notificações aos devedores e outros, deverão ser disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores – Internet (<https://virgo.inc/>), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do parágrafo 5º do artigo 44, artigo 45, do inciso IV “b” do artigo 46, do inciso IV e parágrafo 4º do artigo 52 da Resolução CVM 60 e a Lei 14.430/22, devendo a Securitizadora avisar o Agente Fiduciário na mesma data da sua ocorrência. As publicações acima serão realizadas uma única vez.

18.2 As demais informações periódicas da Emissão e/ou da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais da CVM, nos termos da Resolução CVM 60 e demais legislação em vigor.

19 REGISTRO DESTE TERMO

19.1 O presente Termo de Securitização, bem como seus eventuais aditamentos, serão registrados na B3, nos termos do §1º do artigo 26 da Lei 14.430/22.

20 FATORES DE RISCO

20.1 Os fatores de risco da presente Emissão estão devidamente descritos no Prospecto Preliminar e estarão devidamente descritos no Prospecto Definitivo.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Sempre que solicitado pelos Titulares dos CRI, a Emissora lhes dará acesso aos relatórios de gestão dos Créditos Imobiliários, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis da solicitação.

21.2 Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo ser julgada ilegal, ineficaz ou

inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.

- 21.3** As Partes declaram e reconhecem que o presente Termo integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos e complexos, envolvendo a celebração, além deste Termo, dos demais Documentos da Operação, razão por que nenhum dos Documentos da Operação poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.
- 21.4** Nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário dos CRI e/ou aos Titulares dos CRI em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.
- 21.5** O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.
- 21.6** Todas as alterações do presente Termo, somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas pelos Titulares dos CRI, observados os quóruns previstos neste Termo e o disposto na Cláusula 21.8.1 abaixo.
- 21.7** Caso qualquer das disposições deste Termo venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- 21.8** Qualquer alteração a este Termo, após a integralização dos CRI, dependerá de prévia aprovação dos Titulares dos CRI, reunidos em Assembleia Geral, observado o disposto na Cláusula 15 acima.
- 21.8.1** Fica desde já dispensada Assembleia Geral para deliberar a alteração deste Termo, sempre que tal alteração: (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou

regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, incluindo, mas não se limitando, a B3 e a ANBIMA; (ii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de qualquer das Partes ou dos prestadores de serviços; (iii) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste instrumento; (iv) decorrer de correção de erro formal; e (v) modificações já permitidas expressamente neste Termo e nos demais Documentos da Operação, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v) acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos Titulares dos CRI ou qualquer alteração no fluxo dos CRI, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRI.

- 21.9** Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário dos CRI, o Agente Fiduciário dos CRI assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.
- 21.10** Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário dos CRI, que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRI e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral, exceto se de outra forma expressamente previsto nos Documentos da Operação.
- 21.10.1** Observado o disposto na Cláusula 21.10 acima, o Agente Fiduciário dos CRI desde já se responsabiliza por qualquer ato ou manifestação de sua titularidade que tenha sido realizada sem prévia deliberação em Assembleia de Titulares dos CRI, exceto se tal ato e/ou manifestação estiver previamente autorizado nos Documentos da Operação, decorrer de exigência legal ou de qualquer órgão regulador.
- 21.11** O Agente Fiduciário dos CRI não fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da emissão que seja de competência de definição pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão-somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Titulares dos CRI. Neste sentido, o Agente Fiduciário dos CRI não possui

qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Titulares dos CRI a ele transmitidas conforme definidas pelos Titulares dos CRI e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Titulares dos CRI ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário dos CRI limita-se ao escopo da Resolução CVM 17 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

- 21.12** A Emissora declara, nesta data, por si, seus controladores, controladas, coligadas, administradores, acionistas com poderes de administração e respectivos funcionários, que conhece e está em consonância com todas as disposições das Leis Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, a Lei 12.846/13, da Convenção Anticorrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) da *U.S. Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)* e da *UK Bribery Act of 2010*, conforme aplicável, e, em particular, declara, sem limitação, que: (i) não financia, custeia, patrocina ou de qualquer modo subvenciona a prática dos atos ilícitos previstos nas Leis Anticorrupção e/ou organizações antissociais e crime organizado; (ii) não promete, oferece ou dá, direta ou indiretamente, qualquer item de valor a agente público ou a terceiros para obter ou manter negócios ou para obter qualquer vantagem imprópria; e (iii) em todas as suas atividades relacionadas a este instrumento, cumprirá, a todo tempo, com todos os regulamentos e legislação aplicáveis; (iv) mantém políticas e/ou procedimento internos objetivando o cumprimento das Leis Anticorrupção; e (v) envida os melhores esforços para que seus eventuais subcontratados se comprometam a observar as Leis Anticorrupção.
- 21.13** A Emissora declara, ainda, que cumpre, e faz com que suas controladas cumpram, a Legislação Socioambiental, inclusive, mas não limitado à legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas;
- 21.14** O Agente Fiduciário dos CRI declara, nesta data, que conhece e está em consonância com todas as disposições das Leis Anticorrupção e da Lei 12.846/13, e, em particular, declara, sem limitação, que: (i) não financia, custeia, patrocina ou de qualquer modo subvenciona a prática dos atos ilícitos previstos nas Leis Anticorrupção e/ou organizações antissociais e crime organizado; (ii) não promete, oferece ou dá, direta ou indiretamente, qualquer item de valor a agente público ou a terceiros para obter ou manter negócios ou para obter

qualquer vantagem imprópria; (iii) em todas as suas atividades relacionadas a este instrumento, cumprirá, a todo tempo, com todos os regulamentos e legislação aplicáveis; e (iv) se compromete a cumprir com qualquer outra legislação correlata que venha a ser exigível, inclusive de caráter internacional.

21.15 As Partes assinam este Termo por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

21.16 Este Termo produz efeitos para todas as Partes a partir da data nela indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

22 NOTIFICAÇÕES

22.1 As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos deste Termo deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços, ou para outros que as Partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Termo:

(i) se para a Emissora:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi

04533-004- São Paulo – SP

At.: Departamento Jurídico / Departamento de Gestão

Tel.: (11) 3320-7474

Correio eletrônico: juridico@virgo.inc / gestao@virgo.inc

Página na rede mundial de computadores: www.virgo.inc

(ii) se para o Agente Fiduciário dos CRI:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte)

04.534-004 – São Paulo, SP

At.: Antonio Amaro e Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Telefone: (21) 3514-0000

Correio Eletrônico: af.controles@oliveiratrust.com.br

- 22.2** As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por fac-símile, por telegrama ou por correio eletrônico, nos endereços mencionados neste Termo. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço.

23 LEI APLICÁVEL E FORO

- 23.1** *Lei Aplicável:* Este Termo de Securitização será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

- 23.2** *Foro:* As Partes elegem o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as disputas decorrentes ou relacionadas com este Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Termo em 1 (uma) via digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também a assinam.

São Paulo, 11 de novembro de 2022.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

Página de assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização firmado entre a Virgo Companhia de Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO



Nome:

Cargo:



Nome:

Cargo:

Página de assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização firmado entre a Virgo Companhia de Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



Nome:

Cargo:



Nome:

Cargo:

Página de assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização firmado entre a Virgo Companhia de Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Testemunhas:

DocuSigned by:
João Carlos Sousa 2009 / 3000
Assinado por: JOÃO CARLOS SOUSA JUNIOR em 7/24/2023
CPF: 1117078172
Certificado de Recebíveis: 117120221-12-22-11-887

Nome:

CPF/ME:

DocuSigned by:
Rita Feresche de Sá
Assinado por: RITA FERESCHE DE SA em 7/24/2023
CPF: 4182848801
Certificado de Recebíveis: 117120221-12-22-11-887

Nome:

CPF/ME:

ANEXO I

Descrição dos Créditos Imobiliários

Em atendimento ao Suplemento A à Resolução CVM 60, a Emissora apresenta as principais características dos Créditos Imobiliários:

Créditos Imobiliários da Primeira Série

- 1. Valor Total:** O valor total da Emissão de Debêntures será de até R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) na Data de Emissão das Debêntures;
- 2. Quantidade:** até 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Debêntures, observado Montante Mínimo equivalente a 1.000.000 (um milhão) de Debêntures;
- 3. Data de Emissão das Debêntures:** 15 de dezembro de 2022;
- 4. Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão de Debêntures;
- 5. Devedora:** BCBF Participações S.A.;
- 6. Fiadora:** Hapvida Participações e Investimentos S.A.;
- 7. Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, as Debêntures terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de dezembro de 2027;
- 8. Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** O Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias

diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) (“**Taxa DI**”), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido em Procedimento de Bookbuilding, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série, ou Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série subsequente (exclusive), que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série (“**Remuneração das Debêntures da Primeira Série**”). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada conforme fórmula constante da Escritura de Emissão de Debêntures;

9. Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga a partir da Data de Emissão, nas datas de pagamento constantes no Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures.

10. Amortização das Debêntures da Primeira Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e será integralmente pago em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.

11. Imóveis vinculados aos Créditos Imobiliários: Os Empreendimentos Lastro listados no Anexo VIII ao presente Termo de Securitização, com a indicação do número da matrícula e do Cartório do Registro de Imóveis;

12. Os Empreendimentos Lastro objeto do crédito têm “habite-se”: conforme tabela constante do Anexo VIII ao presente Termo de Securitização; e

13. Os Empreendimentos Lastro estão sob regime de incorporação: conforme tabela constante do Anexo VIII ao presente Termo de Securitização.

Créditos Imobiliários da Segunda Série

1. **Valor Total:** O valor total da Emissão de Debêntures será de até R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) na Data de Emissão das Debêntures;
2. **Quantidade:** até 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Debêntures, observado Montante Mínimo equivalente a 1.000.000 (um milhão) de Debêntures;
3. **Data de Emissão das Debêntures:** 15 de dezembro de 2022;
4. **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão de Debêntures;
5. **Devedora:** BCBF Participações S.A.;
6. **Fiadora:** Hapvida Participações e Investimentos S.A.;
7. **Prazo e Data de Vencimento das Debêntures:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de dezembro de 2029;
8. **Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, calculada de forma exponencial e *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização ou a data do pagamento imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento (exclusive) ("**Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série**" e "**Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série**"). Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em todo o caso limitado à taxa máxima que for maior entre: (i) percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2030, apurada com base na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em

sua página na internet no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração da Debêntures da Segunda Série**”). A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada conforme fórmula constante da Escritura de Emissão de Debêntures;

9. Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga a partir da Data de Emissão, nas datas de pagamento constantes no Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures.

10. Amortização das Debêntures da Segunda Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série e será integralmente pago em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.

11. Imóveis vinculados aos Créditos Imobiliários: Os Empreendimentos Lastro listados no Anexo VIII ao presente Termo de Securitização, com a indicação do número da matrícula e do Cartório do Registro de Imóveis;

12. Os Empreendimentos Lastro objeto do crédito têm “habite-se”: conforme tabela constante do Anexo VIII ao presente Termo de Securitização; e

Os Empreendimentos Lastro estão sob regime de incorporação: conforme tabela constante do Anexo VIII ao presente Termo de Securitização

Créditos Imobiliários da Terceira Série

1. Valor Total: O valor total da Emissão de Debêntures será de até R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) na Data de Emissão das Debêntures;

2. **Quantidade:** até 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Debêntures, observado Montante Mínimo equivalente a 1.000.000 (um milhão) de Debêntures;
3. **Data de Emissão das Debêntures:** 15 de dezembro de 2022;
4. **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão de Debêntures;
5. **Devedora:** BCBF Participações S.A.;
6. **Fiadora:** Hapvida Participações e Investimentos S.A.;
7. **Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, as Debêntures terão prazo de vigência de 12 (doze) anos contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de dezembro de 2034;
8. **Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures da Terceira Série:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, calculada de forma exponencial e *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização ou a data do pagamento imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento (exclusive) (“**Atualização Monetária**” e “**Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures**”). Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em todo o caso limitado à taxa máxima que for maior entre: (i) percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2035, apurada com base na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração das Debêntures da Terceira Série**”). A Remuneração das Debêntures da Terceira Série será calculada conforme fórmula constante da Escritura de Emissão de Debêntures;

9. Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures da Terceira Série será paga a partir da Data de Emissão, nas datas de pagamento constantes no Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures.

10. Amortização das Debêntures da Terceira Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo (a) a primeira em 13 de dezembro de 2032, no valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série; e (b) a segunda em 13 de dezembro de 2033, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série e (c) a terceira na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série, no valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série.

11. Imóveis vinculados aos Créditos Imobiliários: Os Empreendimentos Lastro listados no Anexo VIII ao presente Termo de Securitização, com a indicação do número da matrícula e do Cartório do Registro de Imóveis;

12. Os Empreendimentos Lastro objeto do crédito têm “habite-se”: conforme tabela constante do Anexo VIII ao presente Termo de Securitização; e

Os Empreendimentos Lastro estão sob regime de incorporação: conforme tabela constante do Anexo VIII ao presente Termo de Securitização

ANEXO II

Declaração de Custódia

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 07.253.654/0001-76, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social, na qualidade de instituição custodiante (“**Instituição Custodiante**”), nomeada nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real Imobiliária, Sob a Forma Escritural*” por meio do qual as CCI foram emitidas para representar a totalidade dos Créditos Imobiliários (“**CCI**”), celebrado em 11 de novembro de 2022 entre a **Virgo Companhia de Securitização (“Securitizadora” ou “Emissora”)** e a Instituição Custodiante (“**Escritura de Emissão de CCI**”), **DECLARA**, para fins do artigo 3º do Suplemento A da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, que lhe foi entregue para custódia uma via da Escritura de Emissão de CCI e que, conforme disposto no Termo de Securitização (abaixo definido), as CCI se encontram devidamente vinculada aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, (“**CRI**” e “**Emissão**”, respectivamente) da Emissora, sendo que os CRI foram lastreados pelas CCI por meio do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização*”, celebrado entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“**Agente Fiduciário dos CRI**”) em 11 de novembro de 2022 (“**Termo de Securitização**”), tendo sido instituído, conforme disposto no Termo de Securitização, o regime fiduciário pela Securitizadora, no Termo de Securitização, sobre as CCI e os Créditos Imobiliários que ela representa, nos termos da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor, , que declara, ainda, que a Escritura de Emissão de CCI, por meio da qual as CCI foram emitidas, encontra-se custodiada nesta Instituição Custodiante, nos termos do artigo 18, §4º, da Lei 10.931/04, e o Termo de Securitização registrado na B3, nos termos do §1º do artigo 26 da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, [●] de [●] de 2022.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO III**Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI de cada Série****Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série**

Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série			
	Data de Pagamento	Tai	Incorpora Juros?
1	15/06/2023	0,0000%	NÃO
2	15/12/2023	0,0000%	NÃO
3	17/06/2024	0,0000%	NÃO
4	16/12/2024	0,0000%	NÃO
5	16/06/2025	0,0000%	NÃO
6	15/12/2025	0,0000%	NÃO
7	15/06/2026	0,0000%	NÃO
8	15/12/2026	0,0000%	NÃO
9	15/06/2027	0,0000%	NÃO
10	15/12/2027	100,0000%	NÃO

Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série			
	Data de Pagamento	Tai	Incorpora Juros?
1	15/06/2023	0,0000%	NÃO
2	15/12/2023	0,0000%	NÃO
3	17/06/2024	0,0000%	NÃO
4	16/12/2024	0,0000%	NÃO
5	16/06/2025	0,0000%	NÃO
6	15/12/2025	0,0000%	NÃO
7	15/06/2026	0,0000%	NÃO
8	15/12/2026	0,0000%	NÃO
9	15/06/2027	0,0000%	NÃO
10	15/12/2027	0,0000%	NÃO
11	16/06/2028	0,0000%	NÃO
12	15/12/2028	0,0000%	NÃO

13	15/06/2029	0,0000%	NÃO
14	17/12/2029	100,0000%	NÃO

Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Terceira Série			
	Data de Pagamento	Tai	Incorpora Juros?
1	15/06/2023	0,0000%	NÃO
2	15/12/2023	0,0000%	NÃO
3	17/06/2024	0,0000%	NÃO
4	16/12/2024	0,0000%	NÃO
5	16/06/2025	0,0000%	NÃO
6	15/12/2025	0,0000%	NÃO
7	15/06/2026	0,0000%	NÃO
8	15/12/2026	0,0000%	NÃO
9	15/06/2027	0,0000%	NÃO
10	15/12/2027	0,0000%	NÃO
11	16/06/2028	0,0000%	NÃO
12	15/12/2028	0,0000%	NÃO
13	15/06/2029	0,0000%	NÃO
14	17/12/2029	0,0000%	NÃO
15	17/06/2030	0,0000%	NÃO
16	16/12/2030	0,0000%	NÃO
20	15/12/2032	33,3333%	NÃO
21	15/06/2033	0,0000%	NÃO
22	15/12/2033	50,0000%	NÃO
23	15/06/2034	0,0000%	NÃO
24	15/12/2034	100,0000%	NÃO

ANEXO IV

Declaração do Coordenador Líder

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada por seus diretores [●] e [●] (“**Coordenador Líder**”), na qualidade de instituição financeira intermediária líder da distribuição pública dos certificados de recebíveis imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM (conforme definido abaixo), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 (“**CRI**”, “**Oferta**”, “**Emissão**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos dos parágrafos 1º e 5º do artigo 56 da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor (“**Instrução CVM 400**”), para os fins do processo de registro da Oferta e para as informações fornecidas ao mercado durante todo o processo de distribuição dos CRI, **DECLARA**, que:

- (i) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores dos CRI, da Emissora, de suas atividades, da situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, da Companhia, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI, e da Fiadora, e quaisquer outras informações relevantes;
- (ii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”); e
- (iii) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição dos CRI, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da

Emissora que integram o Prospecto Preliminar e que venham a integrar o Prospecto Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, [●] de [●] de 2022.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(o restante da página foi propositalmente deixado em branco)

ANEXO V

Declaração da Emissora

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM (conforme definido abaixo), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o n.º 08.769.451/0001-08 (“**Emissora**”), neste ato representada por seus diretores [●] e sua procuradora [●], no âmbito da distribuição pública dos certificados de recebíveis imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, da Emissora (“**CRI**”, “**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), a ser realizada pela Emissora tendo por coordenador líder o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita CNPJ/ME sob o n.º 90.400.888/0001-42, **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor (“**Instrução CVM 400**”) e do artigo 26, caput da Lei nº 14.430 de 03 de agosto de 2022 (“**Lei 14.430/22**”), e nos termos do artigo 2º, inciso VIII do Suplemento A da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, conforme em vigor, (“**Resolução CVM 60**”), para os fins do processo de registro da Oferta e para as informações fornecidas ao mercado durante todo o processo de distribuição dos CRI, que:

- (iv) nos termos do artigo 26, caput da Lei 14.430/22 e do artigo 2º, inciso IX da Resolução CVM 60, foi instituído regime fiduciário sobre (a) os créditos imobiliários utilizados como lastro para a emissão dos CRI (“**Créditos Imobiliários**”); (b) a conta corrente n.º 40933-7, n.º 3100 do Itaú Unibanco (341), de titularidade da Emissora (“**Conta do Patrimônio Separado**”) e todo os valores que venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado; e (c) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (a) e (b) acima, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado da presente emissão dos CRI;
- (v) verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no prospecto preliminar da Oferta (“**Prospecto Preliminar**”) e que venham a ser prestadas no prospecto definitivo da Oferta (“**Prospecto Definitivo**”) e no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, de Certificados de Recebíveis*”

Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização” celebrado, em [●] de novembro de 2022 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário e representando dos titulares dos CRI (“**Termo de Securitização**”);

- (vi) o Prospecto Preliminar e o Termo de Securitização contêm e o Prospecto Definitivo conterà, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores dos CRI, da Emissora, da **BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.276.528/0001-16, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI, da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.443/0001-38, na qualidade de fiadora dos Créditos Imobiliários, de suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (vii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Resolução CVM 60;
- (viii) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (ix) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta.

São Paulo, [●] de [●] de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO VI

Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Endereço: Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), Itaim Bibi
Cidade / Estado: São Paulo / SP
CNPJ/ME nº: 36.113.876/0004-34
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva
Número do Documento de Identidade: 109.003 OAB/RJ
CPF nº: 001.362.577-20

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários
Número da Emissão: 62ª
Número das Séries: até 3 (três) séries
Emissor: **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**
Quantidade: 1.000.000 (um milhão) de CRI
Espécie: Quirografária.
Classe: N/A.
Forma: Nominativa e Escritural

Declara, nos termos da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3 e à Balcão – B3, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, [●] de [●] de 2022.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por:

Cargo:

ANEXO VII

Histórico de Emissões Envolvendo a Emissora e o Agente Fiduciário

Para os fins do artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM nº 17, o Agente Fiduciário declara que, nesta data, além de agente fiduciário decorrente da presente Emissão, também presta serviços de agente fiduciário nas seguintes sociedades de sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora.

Em relação às garantias indicadas nas operações abaixo, foram consideradas aquelas celebradas na data de e respectivas operações.

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 338	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 27/08/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 5,5% a.a. na base 252. IPCA + 5,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Gestão, contendo a verificação do Fundo de Despesas e do Índice de Cobertura, referente aos meses de setembro a janeiro de 2022; - Relatório Semestral da Destinação de Recursos, acompanhado dos respectivos Documentos Comprobatórios, referente a primeira verificação, vencida em março de 2022; e Conforme AGT realizada em 21 de janeiro de 2022: - 2º Aditamento a Escritura de Emissão de Debêntures (BSD), devidamente registrada na JUCESP.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Cotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Fundo de Reserva, se e quando constituído.	

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 345	Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 23.000.000,00	Quantidade de ativos: 23000
Data de Vencimento: 18/08/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificar reenquadramento do Fundo de Despesas, desenquadrado segundo o relatório de janeiro de 2022; - Relatório de gestão, referente aos meses de setembro a dezembro 2021 e fevereiro de 2022; - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis devidamente registrado, bem como a matrícula contando a averbação da Alienação Fiduciária de Imóvel; - Comprovante de pagamento com a quitação dos débitos de IPTU do Imóvel e comprovante de atualização cadastral perante a Prefeitura de SP/SP, tendo em vista, que na emissão, os imóveis ainda estão cadastrados em nome dos proprietários anteriores (Contribuintes nº 009.088.0038-1, 009.088.0458-1 e 009.088.0457-1); - Publicação no DOESP da AGE da Emissora (IZP FRANCA) realizada em 16/08/2021; e - Livro de Registro de Debêntures Nominativas com a inscrição da Debenturista.	
Garantias: (i) Fundo de Despesas; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

da prestação de se
emissões da Emiss

missão de cada uma das

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.336.435,54	Quantidade de ativos: 51
Data de Vencimento: 05/08/2024	
Taxa de Juros: 9% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Mensal de Gestão do CRI, referente ao mês de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022; - Cópia do comprovante da prenotação da Alienação Fiduciária de Imóvel Fleury perante o Cartório de Registro de Imóveis competente; - Cópia do comprovante da prenotação da Alienação Fiduciária de Imóvel Tenda perante o Cartório de Registro de Imóveis competente; e - Relatório de Rating, com data base a partir de 13/04/2020. Estava em tratativas para dispensa pelos investidores. Aguardamos atualizações da Securitizadora.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os direitos creditórios oriundos dos contratos de compra e venda de imóveis; (ii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados aos Créditos Imobiliários CHB; (iii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados à Fase II dos Créditos Imobiliários CHB Capuche.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 48.701.000,00	Quantidade de ativos: 48701
Data de Vencimento: 22/09/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 9,25% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel Rural.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 130.000.000,00	Quantidade de ativos: 130000
Data de Vencimento: 17/03/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fundo de Reserva; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 155.460.000,00	Quantidade de ativos: 155460
Data de Vencimento: 19/04/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5778% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 10
Volume na Data de Emissão: R\$ 160.000.000,00	Quantidade de ativos: 160000
Data de Vencimento: 19/05/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 7,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Aval; (v) Fiança; (vi) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.850.000,00	Quantidade de ativos: 7850
Data de Vencimento: 21/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360. IPCA + 13,535% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 21
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.500.000,00	Quantidade de ativos: 10500
Data de Vencimento: 20/05/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 13
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.913.000,00	Quantidade de ativos: 12913
Data de Vencimento: 26/05/2025	
Taxa de Juros: CDI + 3,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis - constituída pela Fiduciária, em conta mantida junto ao Itaú Unibanco S.A.; (ii) Fiança - prestada pelos Fiadores Diego, Tatiana e Embraed 64; (iii) Fundo de Reserva - retido na Conta do Patrimônio Separado o montante equivalente a, no mínimo, as 3 (três) próximas parcelas de Remuneração das	

Debêntures. Será considerado o último DI divulgado como forma de projeção da Remuneração das Debêntures; (iii) Fundo de Despesas - constituído pela Emissora na Conta do Patrimônio Separado que conterà recursos para fazer frente às despesas do Patrimônio Separado, às Despesas Recorrentes e/ou às Despesas Extraordinárias; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - incide sobre os Créditos Imobiliários, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta do Patrimônio Separado e Garantias constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para a presente Emissão de CRI.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 19
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.900.000.000,00	Quantidade de ativos: 99000
Data de Vencimento: 11/05/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas - estão devidamente constituídas e vinculadas às respectivas CCI; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - os bens e direitos vinculados à Emissão, e pelas Garantias, incluindo todos seus respectivos acessórios.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 25/05/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; e (iv) a Cessão Fiduciária dos recebíveis; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 25
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 30/06/2037	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Maceió (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Via Verde; (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Uberaba; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóvel Uberaba; (iv) o Fundo de Reserva; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 38
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 21/07/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas em favor dos Titulares do CRI. As Debêntures não contam com garantias.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 59.000.000,00	Quantidade de ativos: 59000
Data de Vencimento: 10/07/2034	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária da Conta Vinculada; (iii) Cessão de Direitos Creditórios Imobiliários; (iv) Fiança.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 26
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 18/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,6% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval; (ii) alienação fiduciária de bens imóveis; (iii) alienação fiduciária de quotas sociais e cessão fiduciária dos respectivos dividendos e frutos decorrentes da referida participação societária

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 30
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.095.000,00	Quantidade de ativos: 9095
Data de Vencimento: 25/08/2025	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fundo de Despesas: A Securitizadora constituirá, ainda, por conta e ordem do Cedente, mediante a retenção do Valor Inicial do Fundo de Despesas do Preço de Cessão, o Fundo de Despesas, que ficará mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos serão utilizados ao pagamento das tarifas e despesas descritas no Documentos da Operação de responsabilidade do Cedente; (ii) Fiança, fiadores VIPAR PARTICIPAÇÕES S.A., LANSID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, QUINZE DE SETEMBRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PHIBRA SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, SURUI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI, STRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PPIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e ALGRANTI E MOURÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS; (iii) Fundo de Reserva: A Securitizadora constituirá, por conta e ordem do Cedente, mediante a retenção do Valor Inicial do Fundo de Reserva do Preço de Cessão, o Fundo de Reserva, que ficará mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos poderão ser utilizados para o pagamento de eventual inadimplência das Obrigações Garantidas pelo Cedente.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 31
Volume na Data de Emissão: R\$ 216.479.000,00	Quantidade de ativos: 216479
Data de Vencimento: 15/08/2029	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,834% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: a ser constituída pela DFR e pela ISL. (ii) Cessão Fiduciária: constituída pela ISL (i) (a) dos Direitos Creditórios; e (b) da totalidade dos recursos financeiros recebidos pela ISL em função dos	

eventuais pagamentos feitos pelos Clientes, em decorrência das Relações Jurídicas consubstanciadas nos Boletos de Pagamento, nestes casos mediante a celebração de Nota de Cessão Fiduciária; (ii) da própria Conta Vinculada; (iii) de todo e qualquer recurso existente na Conta Vinculada; e (iv) dos títulos, bens e direitos decorrentes dos Investimentos Permitidos e valores decorrentes de seu resgate e de seus rendimentos, (iii) Fiança: Como fiador DFR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. (iv) Aval DFR: . Nos termos do Instrumento de Emissão da DFR, os Garantidores DFR assumiram a condição de avalistas e principais pagadores, em caráter solidário e sem qualquer benefício de ordem, a responsabilidade pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas Notas Comerciais da DFR. (v) Aval ISL: . Nos termos do Instrumento de Emissão da ISL, os Garantidores ISL assumiram a condição de avalistas e principais pagadores, em caráter solidário e sem qualquer benefício de ordem, a responsabilidade pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas Notas Comerciais da ISL.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 46
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 05/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: A fiduciante, neste ato, aliena fiduciariamente à Fiduciária, de maneira irrevogável e irretroatável, a propriedade resolúvel e a posse indireta dos Imóveis, bem como todas as suas acessões e benfeitorias e melhorias, presentes e futuras, conforme descrito e caracterizado no Anexo I ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis: O Fiduciante, cede e transfere fiduciariamente à Fiduciária, de maneira irrevogável e irretroatável, a propriedade resolúvel e a posse indireta sobre os Recebíveis	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 50
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.752.000,00	Quantidade de ativos: 10752
Data de Vencimento: 29/07/2043	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança: sendo o fiador Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S.A (ii) Coobrigação: a Cedente responderá pela solvência da Locatária em relação aos Créditos Imobiliários, assumindo a qualidade de coobrigada solidária e responsabilizando-se pelo pagamento tempestivo e integral dos Créditos Imobiliários. (iii)	

Alienação Fiduciária de Imóvel: Fração ideal correspondente a 36,39 (trinta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) do imóvel objeto da matrícula 51.015 - Cartório da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville/SC, Rua Treviso, n.º 6174, Joinville/SC. (iv) **Fundo de Despesa:** O Fundo de Despesas será constituído por meio da retenção do Valor do Fundo de Despesas pela Securitizadora, por conta e ordem da Cedente, sobre os primeiros recursos a serem disponibilizados à Cedente. (v) **Fundo de Liquidez:** O Fundo de Liquidez será constituído por meio da retenção do Valor do Fundo de Liquidez pela Securitizadora, por conta e ordem da Cedente, sobre os primeiros recursos a serem disponibilizados à Cedente.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 47
Volume na Data de Emissão: R\$ 240.000.000,00	Quantidade de ativos: 240000
Data de Vencimento: 24/09/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Cessão Fiduciária: cedem e transferem fiduciariamente, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta, em favor da Securitizadora, em garantia das Obrigações Garantidas e das obrigações garantidas das Notas Comerciais 1; (i.i) cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios decorrentes da cessão de direito de uso de 54 (cinquenta e quatro) camarotes localizados no Empreendimento Alvo, formalizadas por meio de cada ?Instrumento Contratual de Cessão de Direito de Uso de Camarote Arena MRV?, entre a Devedora, listados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii.ii) cessão fiduciária dos direitos creditórios arrecadados na Conta Vinculada, nos termos do Contrato de Conta Vinculada, decorrentes da cessão de direito de uso de 3.077 (três mil e setenta e sete) cadeiras localizadas no Empreendimento Alvo, conforme dispões o Anexo IV do Instrumento Contratual de Cessão de Direito de Uso de Cadeira Arena MRV; (iii.iii) cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios arrecadados na Conta Vinculada, nos termos do Contrato de Conta Vinculada, decorrentes da cessão de direito de uso de 68 (sessenta e oito) vagas do estacionamento do Empreendimento Alvo, conforme dispõe o Anexo V do Contrato de Cessão Fiduciária; (iv.iv) a promessa de cessão fiduciária, após a obtenção da Licença Operacional Empreendimento Alvo da totalidade dos: (a) direitos creditórios arrecadados na Conta Vinculada, decorrentes da venda de ingressos da bilheteria, que ocorra de forma física ou virtual mesmo que por meio de programa de sócio torcedor, incluindo, mas sem se limitar ao Galo Na Veia, o que inclui toda e qualquer venda de ingressos aos sócios torcedores, o pagamento dos valores de principal, bem como a totalidade dos acessórios, multas, penalidades, indenizações e demais características e encargos contratuais e legais previstos(b) direitos creditórios arrecadados na Conta Vinculada, devidos por sócios que se associem aos programas de sócio torcedor que contemplem a venda de ingressos, incluindo, mas sem se limitar ao Galo Na Veia ou qualquer outro que vier a ser estabelecido, seja na Devedora ou no Clube Atlético Mineiro, a título de mensalidades, anuidades e/ou taxas de adesão, o que inclui o pagamento dos valores de principal, bem como a totalidade dos acessórios, multas, penalidades, indenizações e</p>	

demais características e encargos contratuais e legais previstos nos termos do Regulamento do programa Galo Na Veia, ou de qualquer outro que vier a ser estabelecido, desde que contemple a venda de ingressos; e (c) direitos creditórios arrecadados na Conta Vinculada, devidos por instituições financeiras com as quais a Devedora e/ou o Clube Atlético Mineiro contrate operações de antecipação de crédito lastreadas nos direitos creditórios devidos por sócios que se associem aos programas de sócio torcedor, incluindo, mas sem se limitar ao Galo Na Veia ou qualquer outro que vier a ser estabelecido, desde que contemple a venda de ingressos, seja na Devedora ou no Clube Atlético Mineiro, a título de mensalidades, anuidades e/ou taxas de adesão, o que inclui o pagamento dos valores de principal, bem como a totalidade dos acessórios, multas, penalidades, indenizações e demais características e encargos contratuais e legais previstos nos termos do Regulamento do programa Galo Na Veia. (ii) Alienação Fiduciária de Cotas: pelo Clube Atlético Mineiro, em caráter irrevogável e irretratável, de 54,55% (cinquenta e quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da totalidade das cotas de emissão do FII AVM (Quotas Alienadas) e de (ii) 54,55% (cinquenta e quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) de quaisquer cotas de emissão do FII AVM que venham a ser atribuídas ao Clube Atlético Mineiro, no futuro em caso de desdobramento ou grupamento das Cotas Alienadas. (iii) Fundo de Reserva: A Securitizadora constituirá, mediante a retenção do Valor Total da Emissão, em cada Data de Integralização, na Conta do Patrimônio Separado, os valores referentes à constituição do fundo de reserva, no montante valor equivalente à parcela vincenda imediatamente subsequente de Amortização Programada e Juros Remuneratórios dos CRI; (iv) Fundo de Despesas: A Securitizadora constituirá, mediante a retenção do Valor Total da Emissão na primeira Data de Integralização, na Conta do Patrimônio Separado, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para constituição do fundo de despesas; (v) Fundo de Juros: A Securitizadora constituirá, mediante a retenção do Valor Total da Emissão, em cada Data de Integralização, na Conta do Patrimônio Separado, um fundo de juros, cujos recursos deverão ser utilizados pela Securitizadora desde a Data de Emissão até a liquidação do Fundo de Juros, mensalmente, para pagamento dos juros remuneratórios das Notas Comerciais.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 35
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.100.000,00	Quantidade de ativos: 9100
Data de Vencimento: 21/02/2028	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: Outorgado pelo Sr. Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato e pela Sra. Luiza Lyrio Borgo Contarato. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 1	Emissão: 48
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 22/10/2025	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: avalistas o Sr. REINALDO OLEA KAISER, e AROKA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: Terreno situado na Rua Diepe, 40, vila metalúrgica, Santo André/SP, CEP 09.220-240, hoje com uma torre em construção, contendo 102 unidades de aptos tipo (3 tamanhos de plantas, 53m ² , 57m ² e 59m ²), 6 unidades por andar, 2 dormitórios com suíte e terraço com churrasqueira, 103 vagas de garagem (1 subsolo e térreo), área de lazer com piscina, salão de festas, academia. Averbado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP (Cartório de Registro de Imóveis). (iii) Alienação Fiduciária de Participação Societária: aliena fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta da totalidade da Participação Societária, com um total de quotas 30.000 com valor de R\$ 30.000,00. (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 27
Volume na Data de Emissão: R\$ 105.000.000,00	Quantidade de ativos: 1000
Data de Vencimento: 25/09/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança: como fiador ALEXANDRE LAFER FRANKEL. (ii) Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia das Obrigações Garantidas, serão alienadas fiduciariamente, à Securitizadora, (a) 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SPE Florida, presentes ou futuras, de titularidade da Devedora, representativas da totalidade do capital social da SPE Flórida; e (b) 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SPE Itu, presentes ou futuras, de titularidade da Devedora, representativas da totalidade do capital social da SPE Itu. (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis: (a) de certos imóveis listados no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo), de propriedade da SPE Flórida (Alienação Fiduciária de Imóveis Flórida), (b) de certos imóveis listados no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, de propriedade da SPE Itu (Alienação Fiduciária de Imóveis Itu e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóveis Flórida, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e os imóveis objeto da Alienação Fiduciária dos Imóveis, os Imóveis Alienados Fiduciariamente), ambos nos termos do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: (a) dos recebíveis decorrentes das vendas, passadas ou futuras, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis SPE Flórida; b) dos recebíveis decorrentes das vendas, passadas ou futuras, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis	

SPE Itu; (c) sobejo da excussão da Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo) (Recebíveis Sobejo); e (d) dos recebíveis decorrentes de eventuais indenizações que venham a ser pagas no âmbito de apólices de seguro contratadas pelas SPEs durante a fase de construção dos Empreendimentos Imobiliários de titularidade das SPEs ou após a conclusão das obras, conforme aplicável.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.500.000,00	Quantidade de ativos: 4500
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: prestados pelos Avalistas na CCB. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança: Em conjunto a Sra. Giovana e Way Petrópolis. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 160.000.000,00	Quantidade de ativos: 160000
Data de Vencimento: 20/10/2037	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,6159% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária: (ii) Cessão Fiduciária de Créditos: A Fiduciante, na qualidade de locatária do Imóvel Manaus, constituirá a cessão fiduciária, sobre os direitos creditórios oriundos do Aluguel BTS, bem como todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Devedora 1 em virtude do pagamento do Aluguel BTS, nos termos do Contrato de Locação e Built to Suit, incluindo a totalidade dos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, eventuais indenizações e outras penalidades e/ou direito de regresso, incluindo, mas não se limitando, a multa por rescisão do Contrato de Locação e Built to Suit, garantias, reembolso de despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previsto no Contrato de Locação e Built to Suit, os quais serão devidos a partir da data de assinatura do Termo de Entrega e Aceitação da Obra, mediante celebração do presente Contrato de Cessão Fiduciária.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 63
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.500.000,00	Quantidade de ativos: 18500000
Data de Vencimento: 13/10/2037	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 9,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: EDSON BERBIGIER, ELTON LUIZ BERBIGIER, CLAUDIA DAIANE LOPES KUNZLER. (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: o Imóvel, descrito e caracterizado no Anexo I ao presente instrumento (Imóvel), com todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações, que lhes forem acrescidas, presentes e futuras, que se incorporarão automaticamente ao Imóvel e a seus respectivos valores. (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fundo de Reserva. Será constituído, na Conta Centralizadora, o Fundo de Reserva, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Emitente, da Liberação 1, em montante equivalente ao Valor Inicial do Fundo de Reserva, e nas demais Integralizações dos CRI em montante equivalente ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas. Será constituído, na Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Emitente, da Liberação 1, em montante equivalente ao Valor Inicial Fundo de Despesas, sendo certo que referido valor deverá permanecer retido na Conta Centralizadora, até a integral liquidação das Obrigações Garantidas e será utilizado pela Securitizadora, a qualquer momento, para o pagamento de todas e quaisquer despesas recorrentes e extraordinárias da Operação de Securitização, se e somente se o valor disponível na Conta Centralizadora não for suficiente para cumprir, integralmente, as Obrigações Garantidas.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização
Ativo: CRI

Série: 2	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.291.665,34	Quantidade de ativos: 7
Data de Vencimento: 05/08/2024	
Taxa de Juros: 36,87% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Mensal de Gestão do CRI, referente ao mês de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022; - Cópia do comprovante da prenotação da Alienação Fiduciária de Imóvel Fleury perante o Cartório de Registro de Imóveis competente; - Cópia do comprovante da prenotação da Alienação Fiduciária de Imóvel Tenda perante o Cartório de Registro de Imóveis competente; e - Relatório de Rating, com data base a partir de 13/04/2020. Estava em tratativas para dispensa pelos investidores. Aguardamos atualizações da Securitizadora.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os direitos creditórios oriundos dos contratos de compra e venda de imóveis; (ii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados aos Créditos Imobiliários CHB; (iii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados à Fase II dos Créditos Imobiliários CHB Capuche.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 21/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 21
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 25/05/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; e (iv) a Cessão Fiduciária dos recebíveis; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 25
Volume na Data de Emissão: R\$ 105.000.000,00	Quantidade de ativos: 105000
Data de Vencimento: 30/06/2025	
Taxa de Juros: CDI + 2,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Maceió (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Via Verde; (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Uberaba; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóvel Uberaba; (iv) o Fundo de Reserva; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 26
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 18/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) alienação fiduciária de bens imóveis; (iii) alienação fiduciária de quotas sociais e cessão fiduciária dos respectivos dividendos e frutos decorrentes da referida participação societária	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	

Série: 2	Emissão: 30
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.274.000,00	Quantidade de ativos: 2274
Data de Vencimento: 25/08/2025	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 28,0041% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Fundo de Despesas: A Securitizadora constituirá, ainda, por conta e ordem do Cedente, mediante a retenção do Valor Inicial do Fundo de Despesas do Preço de Cessão, o Fundo de Despesas, que ficará mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos serão utilizados ao pagamento das tarifas e despesas descritas no Documentos da Operação de responsabilidade do Cedente; (ii) Fiança, fiadores VIPAR PARTICIPAÇÕES S.A., LANSID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, QUINZE DE SETEMBRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PHIBRA SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, SURUI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI, STRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PPIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e ALGRANTI E MOURÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS; (iii) Fundo de Reserva: A Securitizadora constituirá, por conta e ordem do Cedente, mediante a retenção do Valor Inicial do Fundo de Reserva do Preço de Cessão, o Fundo de Reserva, que ficará mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos poderão ser utilizados para o pagamento de eventual inadimplência das Obrigações Garantidas pelo Cedente.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 35
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.400.000,00	Quantidade de ativos: 9400
Data de Vencimento: 21/02/2028	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Aval: Outorgado pelo Sr. Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato e pela Sra. Luiza Lyrio Borgo Contarato. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis:</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 48
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 22/10/2025	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval: avalistas o Sr. REINALDO OLEA KAISER, e AROKA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: Terreno situado na Rua Diepe, 40, vila metalúrgica, Santo André/SP, CEP 09.220-240, hoje com uma torre em construção, contendo 102 unidades de aptos tipo (3 tamanhos de plantas, 53m ² , 57m ² e 59m ²), 6 unidades por andar, 2 dormitórios com suíte e terraço com churrasqueira, 103 vagas de garagem (1 subsolo e térreo), área de lazer com piscina, salão de festas, academia. Averbado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP (Cartório de Registro de Imóveis). (iii) Alienação Fiduciária de Participação Societária: aliena fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta da totalidade da Participação Societária, com um total de quotas 30.000 com valor de R\$ 30.000,00. (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.500.000,00	Quantidade de ativos: 3500
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: prestados pelos Avalistas na CCB. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança: Em conjunto a Sra. Giovana e Way Petrópolis. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 3	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 21/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 25
Volume na Data de Emissão: R\$ 185.000.000,00	Quantidade de ativos: 185000
Data de Vencimento: 30/06/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 7,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Maceió (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Via Verde; (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Uberaba; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóvel Uberaba; (iv) o Fundo de Reserva; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 35
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 21/02/2028	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: Outorgado pelo Sr. Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato e pela Sra. Luiza Lyrio Borgo Contarato. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 27
Volume na Data de Emissão: R\$ 450.000.000,00	Quantidade de ativos: 45000
Data de Vencimento: 27/09/2027	

Taxa de Juros: CDI + 7,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Fiança: como fiador ALEXANDRE LAFER FRANKEL. (ii) Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia das Obrigações Garantidas, serão alienadas fiduciariamente, à Securitizadora, (a) 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SPE Florida, presentes ou futuras, de titularidade da Devedora, representativas da totalidade do capital social da SPE Flórida; e (b) 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SPE Itu, presentes ou futuras, de titularidade da Devedora, representativas da totalidade do capital social da SPE Itu. (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis: (a) de certos imóveis listados no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo), de propriedade da SPE Flórida (Alienação Fiduciária de Imóveis Flórida), (b) de certos imóveis listados no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, de propriedade da SPE Itu (Alienação Fiduciária de Imóveis Itu e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóveis Flórida, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e os imóveis objeto da Alienação Fiduciária dos Imóveis, os Imóveis Alienados Fiduciariamente), ambos nos termos do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: (a) dos recebíveis decorrentes das vendas, passadas ou futuras, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis SPE Flórida; b) dos recebíveis decorrentes das vendas, passadas ou futuras, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis SPE Itu; (c) sobejo da excussão da Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo) (Recebíveis Sobejo); e (d) dos recebíveis decorrentes de eventuais indenizações que venham a ser pagas no âmbito de apólices de seguro contratadas pelas SPEs durante a fase de construção dos Empreendimentos Imobiliários de titularidade das SPEs ou após a conclusão das obras, conforme aplicável.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.200.000,00	Quantidade de ativos: 3200
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Aval: prestados pelos Avalistas na CCB. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000

Data de Vencimento: 20/03/2026
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Fiança: Em conjunto a Sra. Giovana e Way Petrópolis. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 21/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000,00	Quantidade de ativos: 4000
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: prestados pelos Avalistas na CCB. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Fiança: Em conjunto a Sra. Giovana e Way Petrópolis. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 21/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 20% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000,00	Quantidade de ativos: 4000
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: prestados pelos Avalistas na CCB. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Fiança: Em conjunto a Sra. Giovana e Way Petrópolis. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 15	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 06/12/2023	
Taxa de Juros: CDI + 1,6% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os créditos imobiliários oriundos das Debêntures, representadas por CCI; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis de propriedade da Contagem I SPE Ltda., registrados sob as matrículas de nº 131.873 a 131.878 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais; (iii) Alienação Fiduciária de 99,991% do capital social da Contagem I SPE Ltda.; e (iv) Cessão Fiduciária dos Créditos oriundos (a) alugueis aos quais a Garantidora têm direito, decorrentes dos contratos de locação listados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária e no produto resultante do recebimento das quantias decorrentes dos direitos de crédito recebidos pela Contagem I SPE Ltda., depositado e mantido em conta corrente de titularidade desta, consistentes de aplicações financeiras, e (b) totalidade dos recursos da emissão das Debêntures, por prazo certo e determinado.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 102	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 49.658.598,81	Quantidade de ativos: 49658
Data de Vencimento: 03/10/2029	
Taxa de Juros: INPC + 7,02% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração informando a não ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, referente ao ano de 2021.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	

Série: 114	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 97.500.000,00	Quantidade de ativos: 975
Data de Vencimento: 25/08/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 5,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia das Demonstrações Financeiras Consolidadas, referente ao exercício social findo em 31 de Dezembro, bem como memória de cálculo demonstrando a apuração do Índice Financeiro, elaborado pela Emissora, explicitando as rubricas necessárias à sua apuração. Adicionalmente deverá ser enviada Declaração assinada por representantes legais da empresa atestando: (i) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstas na Cláusula Oitava acima; (ii) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora; e (iii) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da Emissora perante a Debenturista e o Agente Fiduciário dos CRI, nos termos desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e do Termo de Securitização, referente ao ano de 2020 e 2021.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fiança	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 115	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 97.500.000,00	Quantidade de ativos: 975
Data de Vencimento: 25/08/2032	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia das Demonstrações Financeiras Consolidadas, referente ao exercício social findo em 31 de Dezembro, bem como memória de cálculo demonstrando a apuração do Índice Financeiro, elaborado pela Emissora, explicitando as rubricas necessárias à sua apuração. Adicionalmente deverá ser enviada Declaração assinada por representantes legais da empresa atestando: (i) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstas na Cláusula Oitava acima; (ii) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora; e (iii) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da Emissora perante a Debenturista e o Agente Fiduciário dos CRI, nos termos desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e do Termo de Securitização, referente ao ano de 2020 e 2021.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fiança	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	

Série: 175	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 111.500.000,00	Quantidade de ativos: 111500
Data de Vencimento: 15/02/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 5,9426% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, nos moldes no Anexo IV da Escritura de Debêntures, os Relatórios de Medição de Obra, bem como os Cronogramas Físico Financeiros. Adicionalmente os documentos relevantes e necessários à verificação da transferência dos recursos da Devedora para qualquer das SPEs nos termos previstos na cláusula 4.3.1 do Termo de Securitização. Ficando certo que se a Destinação for alvo de Aquisição dos imóveis lastro do Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures, serão devidos os seguintes documentos: (i) Cópias das Escrituras de Compra e Venda; e (ii) Matrículas atualizadas constando o devido registro da escritura de compra e venda; - Balancete Trimestral da SPE Garantidora, referente ao 2º e 3º trimestres de 2021; - Informações quanto a existência de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, e sua disponibilização, caso positivo; - Relatório de Rating de todos os períodos da emissão, quais sejam o 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2021 e 1º Trimestre de 2022; e - Relatório de gestão contendo a verificação do fundo de despesas, referente aos meses de março a setembro de 2021.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis titularidade das SPEs Garantidoras e (ii) Alienação Fiduciária de Quotas representativas de percentual do capital social da Windsor Investimentos Imobiliários Ltda.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 214	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 25/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessões Fiduciárias, de acordo com o previsto nos Contratos de Cessão Fiduciária, através do qual será feita a cessão fiduciária dos Recebíveis, presentes e futuros, titulados pelas Fiduciantes em relação à totalidade das Unidades Autônomas, conforme Instrumentos de Compra e Venda descritos no Anexo I dos Contratos de Cessão Fiduciária; e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 215	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 25/03/2027	

Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessões Fiduciárias, de acordo com o previsto nos Contratos de Cessão Fiduciária, através do qual será feita a cessão fiduciária dos Recebíveis, presentes e futuros, titulados pelas Fiduciantes em relação à totalidade das Unidades Autônomas, conforme Instrumentos de Compra e Venda descritos no Anexo I dos Contratos de Cessão Fiduciária; e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 216	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 25/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessões Fiduciárias, de acordo com o previsto nos Contratos de Cessão Fiduciária, através do qual será feita a cessão fiduciária dos Recebíveis, presentes e futuros, titulados pelas Fiduciantes em relação à totalidade das Unidades Autônomas, conforme Instrumentos de Compra e Venda descritos no Anexo I dos Contratos de Cessão Fiduciária; e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 217	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 25/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessões Fiduciárias, de acordo com o previsto nos Contratos de Cessão Fiduciária, através do qual será feita a cessão fiduciária dos Recebíveis, presentes e futuros, titulados pelas Fiduciantes em relação à totalidade das Unidades Autônomas, conforme Instrumentos de Compra e Venda descritos no Anexo I dos Contratos de Cessão Fiduciária; e (ii) Aval.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização

Ativo: CRI	
Série: 254	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 63.162.802,58	Quantidade de ativos: 63162
Data de Vencimento: 15/06/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 6% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Confirmação da definição do novo imóvel, bem como a convocação da AGT para aprovação do novo imóvel que fará parte da Alienação Fiduciária de Imóvel; e - Apólices de Seguro contendo a Virgo como beneficiária, em relação ao Imóvel do 6º andar e Anhanguera;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária e (iii) Cessão Fiduciária de Sobejo.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 256	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 43.703.000,00	Quantidade de ativos: 43703
Data de Vencimento: 25/06/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras Auditadas da Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A., bem como o cálculo dos Índices Financeiros calculados e verificados pela Virgo (debenturista). Adicionalmente deverá ser enviado a Declaração de Conformidade (Escritura de Debêntures, Cláusula 6.1 (ix) (a), referente ao ano de 2021. - Cópia da prenotação do instrumento de alteração do contrato social da Sociedade (Instrumento de Alteração Contratual), para refletir a presente Garantia Fiduciária, e a arquivar tal instrumentos na JUCESP; - Cópia da AGE da Emissora realizada em 17 de junho de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP (DOESP) e no jornal Folha de São Paulo; - Termo de liberação referente a 1 (uma) das matrículas mãe do Empreendimento Morro Alto que não foi objeto de incorporação no Loteamento Fase 1, conforme solicitado pela SPE Morro Alto, para que a SPE Morro Alto promova o registro do loteamento do Empreendimento Morro Alto em até 90 (noventa) dias junto ao no 1º Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo (Loteamento Fase 2); - Termo de liberação parcial da alienação fiduciária, referente a 1 (uma) das matrículas mãe do Empreendimento Morro Alto, conforme solicitado pela SPE Morro Alto, para que a SPE Morro Alto promova o registro do loteamento do Empreendimento Morro Alto em até 90 (noventa) dias junto ao 1º Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo (Loteamento Fase 1); e - Relatório nos termos do modelo constante do Anexo V (Relatório), acompanhado dos Relatórios de Evolução da Obra elaborado pelo técnico responsável pelos Empreendimentos e do cronograma físico financeiro de avanço de obras dos Empreendimentos do respectivo semestre (Documentos Comprobatórios).	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária dos Recebíveis; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 272	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 77.505.119,17	Quantidade de ativos: 77505
Data de Vencimento: 15/05/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório do 2º Semestre de 2021, referente a destinação de recursos e com o Cronograma Físico-Financeiro e os relatórios e medição de obras emitidos pelos técnicos responsáveis pelas obras que comprovem a natureza imobiliária de per si das despesas incorridas na construção do Empreendimento Imobiliário; e - Aditamento do contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, conforme deliberado em AGT (13/10/2021) para prever a Conta Vinculada.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel Tenda; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis HSI; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis Tenda; (iv) Aval; (v) Fiança; e (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 283	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 19/07/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 7,1605% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendentes: - Relatório de Acompanhamento da destinação dos recursos na forma do Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures, bem como cronograma físico financeiro de avanço de obras e o relatório de medição de obras elaborado pelo responsável técnico (RMO), referente à primeira verificação da destinação; - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de agosto 2021 a fevereiro de 2022; - Envio da comprovação do Montante da Cessão Fiduciária, sendo a soma da Agenda Mínima (conforme definida abaixo) e do valor retido na Conta Arrecadadora e na Conta Centralizadora (exceto pelo Fundo de Despesas e pelo Fundo de Reserva) seja equivalente a, no mínimo, diferença entre 100% do Saldo Devedor das Obrigações Garantidas e 70% do valor de avaliação do imóvel objeto da Alienação Fiduciária do Imóvel; - Reunião da RCA da Emissora realizada em 23 de julho de 2021 arquivada na JUCEB e as publicações no DOEB e Jornal Correio de Bahia; - Cópia das divulgação trimestral de resultados/demonstrações financeiras consolidadas da Emissora com revisão limitada de auditores independentes devidamente registrados perante a CVM, relativas ao trimestre então encerrado, referente ao 2º e 3º Trimestres de 2021; e - Prazo final para o envio do Relatório de Acompanhamento na forma do Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures, bem como cronograma físico financeiro de avanço de obras e o relatório de medição de obras elaborado pelo responsável técnico (RMO) - de agosto de 2021 a janeiro de 2022.	

Garantias: A Alienação Fiduciária de Imóvel e a Cessão Fiduciária de Recebíveis.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 301	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 133.041.000,00	Quantidade de ativos: 133041
Data de Vencimento: 22/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do cálculo da Razão Mínima Mensal, referente aos meses de julho a dezembro 2021 e janeiro e fevereiro de 2022; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, conforme cronograma indicativo, acompanhado do cronograma físico financeiro de avanço de obras, bem como dos relatórios de medição de obras emitidos pelos técnicos responsáveis da obra da Devedora e/ou empresa especializada contratada para este fim, bem como os atos societários que demonstrem a participação da Devedora nas subsidiárias diretas ou indiretas da Devedora, referente as duas primeiras verificações, quais sejam agosto de 2021 e fevereiro de 2022; - Cópia da Escritura de Debêntures, devidamente assinada e registrada; e - Registro do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários no RTD's da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo- Registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas das sedes das Partes.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iv) Fundo de Despesas.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 302	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 114.520.000,00	Quantidade de ativos: 114520
Data de Vencimento: 20/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 5,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do cálculo da Razão Mínima Mensal, referente aos meses de julho a dezembro 2021 e janeiro e fevereiro de 2022; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, conforme cronograma indicativo, acompanhado do cronograma físico financeiro de avanço de obras, bem como dos relatórios de medição de obras emitidos pelos técnicos responsáveis da obra da Devedora e/ou empresa especializada contratada para este fim, bem como os atos societários que demonstrem a participação da Devedora nas subsidiárias diretas ou indiretas da Devedora, referente as duas primeiras verificações, quais sejam agosto de 2021 e fevereiro de 2022; - Cópia da Escritura de Debêntures, devidamente assinada e registrada; e - Registro do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários no RTD's da Cidade de São	

Paulo, Estado de São Paulo- Registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas das sedes das Partes.
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iv) Fundo de Despesas.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 304	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 31.647.000,00	Quantidade de ativos: 31647
Data de Vencimento: 25/06/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras Auditadas da Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A., bem como o cálculo dos Índices Financeiros calculados e verificados pela Virgo (debenturista). Adicionalmente deverá ser enviado a Declaração de Conformidade (Escritura de Debêntures, Cláusula 6.1 (ix) (a), referente ao ano de 2021. - Cópia da prenotação do instrumento de alteração do contrato social da Sociedade (Instrumento de Alteração Contratual), para refletir a presente Garantia Fiduciária, e a arquivar tal instrumentos na JUCESP; - Cópia da AGE da Emissora realizada em 17 de junho de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP (DOESP) e no jornal Folha de São Paulo; - Termo de liberação referente a 1 (uma) das matrículas mãe do Empreendimento Morro Alto que não foi objeto de incorporação no Loteamento Fase 1, conforme solicitado pela SPE Morro Alto, para que a SPE Morro Alto promova o registro do loteamento do Empreendimento Morro Alto em até 90 (noventa) dias junto ao no 1º Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo (Loteamento Fase 2); - Termo de liberação parcial da alienação fiduciária, referente a 1 (uma) das matrículas mãe do Empreendimento Morro Alto, conforme solicitado pela SPE Morro Alto, para que a SPE Morro Alto promova o registro do loteamento do Empreendimento Morro Alto em até 90 (noventa) dias junto ao 1º Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo (Loteamento Fase 1); e - Relatório nos termos do modelo constante do Anexo V (Relatório), acompanhado dos Relatórios de Evolução da Obra elaborado pelo técnico responsável pelos Empreendimentos e do cronograma físico financeiro de avanço de obras dos Empreendimentos do respectivo semestre (Documentos Comprobatórios).	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária dos Recebíveis; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 331	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 16/08/2027	

Taxa de Juros: IPCA + 7,3599% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de gestão, referente aos meses de setembro a novembro de 2021; - Livro de Registro de Debêntures Nominativas; - Cópia do 1º Aditamento a Escritura de Debêntures, devidamente registrada na JUCERJA; e - relatório de destinação de recursos na forma do Anexo III da Escritura de Emissão, acompanhado do cronograma físico-financeiro de avanço de obras, bem como os relatórios de medição de obras emitidos pelos técnicos responsáveis da obra da Devedora. Obrigação referente ao 2º Semestre 2021.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 346	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 16/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,99% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, devidamente registrado no RGI de Barueri/SP; - Contrato de Cessão, devidamente registrado nos RTD's de Barueri/SP e São Paulo/SP; e - Relatório de Gestão, constando a verificação do fundo de despesas, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis e (iii) Cessão Fiduciária.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 375	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 37.220.000,00	Quantidade de ativos: 37220
Data de Vencimento: 20/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de destinação de recursos nos moldes do Anexo III da CCB, acompanhado do Cronograma Físico-Financeiro e Relatório de Obras. Primeira verificação referente ao período vencido em janeiro de 2022; - Relatório de Gestão (Comprovante de constituição do Fundo de Reserva e Fundo de Despesas), referente aos meses de novembro de 2021 a fevereiro de 2022; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel no RGI de São Paulo, bem como a certidão das matrículas 121.786 e 53.658 atualizada com a Alienação Fiduciária; - Instrumento de Alteração Contratual da Global Realty Administration Consultoria Imobiliária Ltda. (Fiduciante) para refletir a Alienação Fiduciária registrado na JUCESP; - Reunião de Sócios da Global Realty realizada em 04/10/2021 e re-ratificada em 18/10/2021	

registradas na JUCESP; - Relatório Gerencial, referente aos meses de novembro de 2021 a fevereiro de 2022; e - Relatório de Obras, referente aos meses de novembro de 2021 a fevereiro de 2022.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Cotas de emissão da Cardoso 423 SPE Empreendimento Imobiliário Ltda. de titularidade da Global Realty Administration Consultoria Imobiliária Ltda.; (iii) Cessão Fiduciária dos direitos creditórios correspondentes a 10% (dez) por cento da participação no fundo social da SEI Tuiuti I SCP de titularidade da Tuiuti Incorporações Ltda e direitos creditórios correspondentes aos valores que a Global Realty Administration Consultoria Imobiliária Ltda faz jus a título de remuneração pela prestação de serviços de incorporação imobiliária, nos termos do "Contrato de Prestação de Serviços de Incorporação Imobiliária"; (iv) Aval do Global Realty, André Fakiani e Guilherme Estefam; (v) Fundo de Reserva; e (vi) Fundo de Despesas.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 377	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 49.275.000,00	Quantidade de ativos: 49275
Data de Vencimento: 15/10/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Verificação da Destinação dos Recursos, acompanhado dos Documentos Comprobatórios, na forma da Cláusula 3.5.4 do Instrumento de Emissão de Nota Comercial. Obrigação devida em janeiro de 2022; - Balancete trimestral da Cedente e da ABV demonstrando todas as receitas e despesas operacionais incorridas no período, evidenciando o resultado operacional líquido e o EBITDA efetivamente obtido naquele trimestre. Período de referência 1º Trimestre de 2022; - Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis registrados nos RTD's competentes; - Cópia dos termos de liberação dos Ônus Imóveis Onerados e dos Ônus Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, registrados nos RTD's competentes - Contrato de Cessão Fiduciária registrado nos RTD's da Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, e da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo; - 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária registrado nos RTD's da Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, e da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo; - Declaração assinada pelo representante legal da Cedente e da ABV, na forma do seu contrato social, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas nos Documentos da Operação; e (b) a não ocorrência de um Evento de Recompra Compulsória;	
Garantias: (i) Aval; (ii) Fiança; (iii) Coobrigação; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis e (v) Cessão Fiduciária.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 378	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.001.700.000,00	Quantidade de ativos: 1001700

Data de Vencimento: 15/12/2031
Taxa de Juros: IPCA + 5,7505% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração de Conformidade, atestando que permanecem válidas as disposições contidas no Termo de Securitização; e a (ii) não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI, referente ao exercício social de 2021; - Cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social da Devedora, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, além das demonstrações financeiras da Fiadora, acompanhadas da memória de cálculo do Índice Financeiro da Fiadora compreendendo as contas abertas de todas as rubricas necessárias para a obtenção final de tal Índice Financeiro, atestando a suficiência e a veracidade das informações; - Relatório de Rating, 1º Trimestre de 2022; - Cópia de suas informações financeiras completas relativas ao respectivo trimestre social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, além da memória de cálculo do Índice Financeiro da Fiadora, compreendendo as contas abertas de todas as rubricas necessárias para a obtenção final de tal Índice Financeiro, atestando a suficiência e a veracidade das informações, referente ao 1º Trimestre de 2022; - Verificação do Índice Financeiro, 1º Trimestre 2022; - Verificação do Fundo de Despesas (Mín. 50.000,00), referente ao mês de janeiro e fevereiro de 2022; e - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 393	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.260.000,00	Quantidade de ativos: 72600
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 394	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.940.000,00	Quantidade de ativos: 59400
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 395	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.948.900,00	Quantidade de ativos: 49489
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 401	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 85.766.000,00	Quantidade de ativos: 85766
Data de Vencimento: 17/10/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Verificação da Destinação dos Recursos, acompanhado dos Documentos Comprobatórios, na forma da Cláusula 3.5.4 do Instrumento de Emissão de Nota Comercial. Obrigação devida em janeiro de 2022; - Balancete trimestral da Cedente e da ABV demonstrando todas as receitas e despesas operacionais incorridas no período, evidenciando o resultado operacional líquido e o EBITDA efetivamente obtido naquele trimestre. Período de referência 1º Trimestre de 2022; - Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis registrados nos RTD's competentes; - Cópia dos termos de liberação dos Ônus Imóveis Onerados e dos Ônus Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, registrados nos RTD's competentes - Contrato de Cessão Fiduciária registrado nos RTD's da Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, e da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo; - 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária registrado nos RTD's da Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, e da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo; - Declaração assinada pelo representante legal da Cedente e da ABV, na forma do seu contrato social, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas nos Documentos da Operação; e (b) a não ocorrência de um Evento de Recompra Compulsória;	
Garantias: (i) Aval; (ii) Fiança; (iii) Coobrigação; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis e (v) Cessão Fiduciária.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 402	Emissão: 26
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 24/09/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,75% a.a. na base 252. 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: - Relatório de Gestão e Relatório de Recuperação de Crédito, referente ao Março a Dezembro de 2021 e de Janeiro a agosto de 2022; - Verificar se há Créditos do Agronegócio Inadimplidos por mais de 61 dias. Caso tenha, deverá ser notificado o Agente de Cobrança Judicial para proceder com a execução judicial. Cedente: - Documentos de representação da BASF, devidamente atualizado, referente ao ano de 2020.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou fidejussórias, sobre os CRA.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 415	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 108.301.000,00	Quantidade de ativos: 108301
Data de Vencimento: 19/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Envio da Nota Comercial registrada nos RTDs de São José dos Pinhais/PR, Curitiba/PR e São Paulo/SP; - Demonstrações Financeiras Auditadas do ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI e do GABRIEL ALBERTO ZAKIDALSKI (Avalistas), referente ao ano de 2021; e - Demonstrações Financeiras Auditadas e Declarações dos Representantes da AIZ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, referente ao ano de 2021.	
Garantias: (i) Aval prestado por Gabriel Alberto Zakidalski e Alberto Iván Zakidalski, no âmbito da Nota Comercial; e (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos do Contrato de Compra e Venda Futura de Máquinas, Implementos, Peças, Serviços e Caminhões.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 417	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.200.000.000,00	Quantidade de ativos: 1200000
Data de Vencimento: 16/02/2032	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 6,3893% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 420	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 22.000.000,00	Quantidade de ativos: 22000
Data de Vencimento: 12/01/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - envio da averbação da emissão das CCI nas matrículas dos respectivos imóveis objeto de tal garantia de Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas; - comprovante da constituição do fundo de reserva, no valor mínimo correspondente à R\$ 1.100.000,00; - relatório Mensal de Gestão, constando a verificação do Fundo de Reserva, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022; - comprovante da constituição do fundo de despesas no valor mínimo de R\$ 72.000,00; - comprovante de constituição das Despesas Flat; e - verificação do fundo de despesas, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 423	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 24/02/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 427	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 25/02/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis e (iv) Fiança.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 428	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 25/02/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis e (iv) Fiança.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 441	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 154.120.000,00	Quantidade de ativos: 154120
Data de Vencimento: 15/02/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7,7426% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 443	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.600.000,00	Quantidade de ativos: 30600
Data de Vencimento: 20/04/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Aval; (iv) Fundos de Despesas; (v) Fundo de Juros; (vi) Fundo de Obras;

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 448	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.200.000,00	Quantidade de ativos: 10200
Data de Vencimento: 23/04/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 449	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.049.100,00	Quantidade de ativos: 40491
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 450	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.176.100,00	Quantidade de ativos: 51761
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 451	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.235.000,00	Quantidade de ativos: 42350
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 452	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.368.100,00	Quantidade de ativos: 43681
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 453	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.573.900,00	Quantidade de ativos: 35739
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 454	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.368.100,00	Quantidade de ativos: 43681
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 455	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.573.900,00	Quantidade de ativos: 35739
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 456	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.719.600,00	Quantidade de ativos: 47196
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 457	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.861.500,00	Quantidade de ativos: 38615
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 458	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.855.000,00	Quantidade de ativos: 88550
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 459	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.245.000,00	Quantidade de ativos: 72450
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 481	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 15/04/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 78	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.670.734,37	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 15/12/2017	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência: - Eventuais pagamentos ou regularização ao titular dos CRI.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário com a constituição do Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários, abrangendo seus respectivos acessórios e Garantias, destinados exclusivamente à liquidação do CRI. (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelos Devedores nos Contratos de Compra e Venda com Alienação Fiduciária. (iii) Obrigação de Recompra dos créditos que: (b.1) não preencherem as condições estabelecidas no contrato de cessão; (b.2) registrarem atrasos de 02 (duas) ou mais prestações consecutivas enquanto a relação dívida/valor de avaliação do Imóvel não for inferior a 80%; (b.3) vierem a registrar sinistro de danos físicos no Imóvel ou de morte e invalidez permanente do Devedor, não coberto pela seguradora responsável; e (b.4) vierem a ser objeto de questionamentos por órgãos da administração pública, ou objeto de questionamento judicial ou extrajudicial pelos seus Devedores visando à revisão de seus Contratos. (iii) Fiança prestada pela Carmo Empreendimentos Imobiliários Ltda. e pela Calçada Empreendimentos Imobiliários Ltda.	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 127	Emissão: 2

Volume na Data de Emissão: R\$ 5.204.706,29	Quantidade de ativos: 15
Data de Vencimento: 03/11/2023	
Taxa de Juros: 8,75% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência Não Pecuniária: - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário, com a constituição do Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários correspondentes a 85% dos valores decorrentes dos contratos de compra e venda firmados entre os devedores e as Cedentes representados por 37 CCIs; (ii) Alienação Fiduciária dos 37 imóveis objeto dos referidos contratos de compra e venda; (iii) Cessão Fiduciária de 15% do valor decorrente das prestações mensais dos contratos de compra e venda; e (iv) Fiança prestada pela Construtora Aterpa M. Martins S.A. e pela Direcional Engenharia S.A.	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 130	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.586.697,29	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 05/05/2023	
Taxa de Juros: 11% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Os pagamentos encontram-se inadimplentes e, segundo deliberado pelos investidores em AGT realizada em 28/07/2017, os investidores estão cientes acerca do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, na qualidade de principais pagadores, da obrigação relacionada ao pagamento das obrigações pecuniárias oriundas dos Contratos cedidos. A emissão encontra-se sob análise interna dos investidores, de forma que até o fechamento do presente relatório, a Securitizadora e o Agente Fiduciário aguardam deliberação dos investidores quanto às medidas a serem adotadas pela Securitizadora e o Agente Fiduciário em relação à execução das garantias da operação. As informações do processo foram atualizadas no relatório do assessor legal emitido em 2020. Pendência Não Pecuniária: - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos correspondentes a 41,6666% de 50% dos valores decorrentes das parcelas mensais dos Contratos de Compra e Venda representados por 360 CCIs fracionárias; (ii) Fiança e Coobrigação da Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., atual razão social de Scopel Desenvolvimento Urbano S.A., e da Fleche Participações Ltda; (iii) Cessão Fiduciária dos créditos correspondente a 8,3333% de 50% dos valores decorrentes das parcelas mensais dos Contratos de Compra e Venda; e (iv) Alienação Fiduciária da fração ideal de 50% dos Imóveis objeto dos Contratos de Compra e Venda lastro.	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização
Ativo: CRI

Série: 132	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.554.408,28	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 05/07/2023	
Taxa de Juros: 11% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Os pagamentos encontram-se inadimplentes e, segundo deliberado pelos investidores em AGT realizada em 28/07/2017, os investidores estão cientes acerca do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, na qualidade de principais pagadores, da obrigação relacionada ao pagamento das obrigações pecuniárias oriundas dos Contratos cedidos. A emissão encontra-se sob análise interna dos investidores, de forma que até o fechamento do presente relatório, a Securitizadora e o Agente Fiduciário aguardam deliberação dos investidores quanto às medidas a serem adotadas pela Securitizadora e o Agente Fiduciário em relação à execução das garantias da operação. As informações do processo foram atualizadas no relatório do assessor legal emitido em 2020. Adicionalmente, esta pendente: - Registro na B3 de parte das CCIs lastro da referida emissão, conforme informado à Securitizadora. - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020; e - Não recebemos os dados financeiros atualizados do CRI, bem como os valores atualizados de suas garantias. Desta forma, alguns dados não foram passíveis de análise e posterior inserção no presente Relatório Anual, enquanto outras apresentam valores que podem estar desatualizados.</p>	
<p>Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos correspondentes a 80% dos valores decorrentes dos Contratos de Compra e Venda representados por 186 CCIs; (ii) Alienação Fiduciária dos 186 Imóveis objeto do lastro, (iii) Cessão Fiduciária de 20% dos Créditos Imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda, (iv) Fiança prestada pela Jd. Regina Empreendimentos Imobiliários Ltda e Scopel SPE-01 Empreendimento Imobiliário Ltda, e (i) Coobrigação da Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., atual razão social de Scopel Desenvolvimento Urbano Ltda.</p>	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 136	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.025.603,40	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 30/09/2023	
Taxa de Juros: 11% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Os pagamentos encontram-se inadimplentes e, segundo deliberado pelos investidores em AGT realizada em 28/07/2017, os investidores estão cientes acerca do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, na qualidade de principais pagadores, da obrigação relacionada ao pagamento das obrigações pecuniárias oriundas dos Contratos cedidos. A emissão encontra-se sob análise interna dos investidores, de forma que até o fechamento do presente relatório, a Securitizadora e o Agente Fiduciário aguardam deliberação dos investidores quanto às medidas a serem adotadas pela Securitizadora e o Agente Fiduciário em relação à execução das garantias da operação. As informações do processo foram atualizadas no relatório do assessor legal emitido em 03/20. Adicionalmente, está pendente: - registro na B3 de parte das CCIs lastro da referida emissão, conforme informado à Securitizadora. - Relatório de Gestão referente aos meses</p>	

de Janeiro a Abril de 2020; e - Não recebemos os dados financeiros atualizados do CRI, bem como os valores atualizados de suas garantias. Desta forma, alguns dados não foram passíveis de análise e posterior inserção no presente Relatório Anual, enquanto outras apresentam valores que podem estar desatualizados.

Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos correspondentes a 41,6666% de 50% dos valores decorrentes dos Contratos de Compra e Venda através dos quais foram comercializadas 34 unidades do Empreendimento Campos do Conde II, e a 49,166% de 59% dos valores decorrentes dos Contratos de Compra e Venda através dos quais foram comercializadas 298 unidades do Empreendimento Residencial Fogaça, representados por 332 CCIs fracionárias; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis na proporção de 50% em relação aos imóveis do Empreendimento Campos do Conde II e 59% do Empreendimento Residencial Fogaça; (iii) Fiança e coobrigação das Cedentes Fleche Participações Ltda e Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., atual razão social de Scopel Desenvolvimento Urbano S.A.; (iv) Cessão fiduciária de créditos correspondentes a 8,3333% de 50% dos créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda Campos do Conde II, e de 9,833% de 59% dos créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda Residencial Fogaça.

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 142

Emissão: 2

Volume na Data de Emissão: R\$ 17.879.931,42

Quantidade de ativos: 1

Data de Vencimento: 27/08/2018

Taxa de Juros:

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendência: - Não recebemos os dados financeiros atualizados do CRI, bem como os valores atualizados de suas garantias. Desta forma, alguns dados não foram passíveis de análise e posterior inserção no presente Relatório Anual, enquanto outros apresentam valores que podem estar desatualizados.

Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre créditos, representados por 182 CCIs, decorrentes das Escrituras de Compra e Venda com Alienação Fiduciária através das quais a AGV Campinas Empreendimentos Ltda. negociou os imóveis com os devedores; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis objeto das Escrituras de Compra e Venda; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios correspondentes a 9,090909% do total dos Créditos Imobiliários; e (iv) Fiança e Coobrigação da AGV Participações Ltda. e de pessoas físicas (Sr. Ricardo Anversa, Sra. Denise Mochiuti Anversa, Sr. Tomaz Alexandre Vitelli e Sra. Carmem Lucia Gradim Vitelli).

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 146

Emissão: 2

Volume na Data de Emissão: R\$ 63.526.419,35

Quantidade de ativos: 1

Data de Vencimento: 20/10/2020

Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência Não Pecuniária: - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020.	
<p>Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos decorrentes (a) das Escrituras de Compra e Venda com Alienação Fiduciária através das quais a AGV Campinas Empreendimentos Ltda. negociou os Imóveis com os devedores, representados por 267 CCIs, e (b) do Contrato de Financiamento, através do qual a Companhia Província de Créditos Imobiliários concedeu financiamento à Cedente, representada por uma CCI. De acordo com o Contrato de Financiamento, será realizada dação em pagamento, total ou parcial, do Financiamento com os créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda das Unidades Remanescentes que se enquadrarem nos requisitos determinados, restando assim substituídos os Créditos Imobiliários Financiamento pelos Créditos Imobiliários Compra e Venda Unidades Remanescentes; (ii) Fianças de pessoas físicas (Srs. Tomaz Alexandre Vitelli, Carmem Lucia Gradim Vitelli, Ricardo Anversa, Denise Mochiutti Anversa, Roberto Maggi e Suzel Zegaib Maggi); (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes da comercialização das Unidades Remanescentes; (iv) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada; (v) Hipoteca da fração ideal do imóvel objeto da matrícula nº 166.514 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas - SP correspondente às Unidades Remanescentes, tendo sido liberados 35 unidades conforme aprovado em AGT de 09/10/2012; (vi) Alienação Fiduciária das Unidades; e (vii) Alienação Fiduciária das Unidades Remanescentes.</p>	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 147	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.058.491,04	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 20/10/2020	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência Não Pecuniária: - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020.	
<p>Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos decorrentes (a) das Escrituras de Compra e Venda com Alienação Fiduciária através das quais a AGV Campinas Empreendimentos Ltda. negociou os Imóveis com os devedores, representados por 267 CCIs, e (b) do Contrato de Financiamento, através do qual a Companhia Província de Créditos Imobiliários concedeu financiamento à Cedente, representada por uma CCI. De acordo com o Contrato de Financiamento, será realizada dação em pagamento, total ou parcial, do Financiamento com os créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda das Unidades Remanescentes que se enquadrarem nos requisitos determinados, restando assim substituídos os Créditos Imobiliários Financiamento pelos Créditos Imobiliários Compra e Venda Unidades Remanescentes; (ii) Fianças de pessoas físicas (Srs. Tomaz Alexandre Vitelli, Carmem Lucia</p>	

Gradim Vitelli, Ricardo Anversa, Denise Mochiutti Anversa, Roberto Maggi e Suzel Zegaib Maggi); (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes da comercialização das Unidades Remanescentes; (iv) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada; (v) Hipoteca da fração ideal do imóvel objeto da matrícula nº 166.514 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas - SP correspondente às Unidades Remanescentes, tendo sido liberados 35 unidades conforme aprovado em AGT de 09/10/2012; (vi) Alienação Fiduciária das Unidades; e (vii) Alienação Fiduciária das Unidades Remanescentes.

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 151

Emissão: 2

Volume na Data de Emissão: R\$ 30.613.629,17

Quantidade de ativos: 1

Data de Vencimento: 30/06/2026

Taxa de Juros: 11% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Os pagamentos encontram-se inadimplentes e, segundo deliberado pelos investidores em AGT realizada em 28/07/2017, os investidores estão cientes acerca do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, na qualidade de principais pagadores, da obrigação relacionada ao pagamento das obrigações pecuniárias oriundas dos Contratos cedidos. A emissão encontra-se sob análise interna dos investidores, de forma que até o fechamento do presente relatório, a Securitizadora e o Agente Fiduciário aguardam deliberação dos investidores quanto às medidas a serem adotadas pela Securitizadora e o Agente Fiduciário em relação à execução das garantias da operação. As informações do processo foram atualizadas no relatório do assessor legal emitido em 03/20. Adicionalmente, estão pendentes: - registro na B3 de parte das CCIs lastro da referida emissão, conforme informado à Securitizadora. - Relatório de Gestão referente aos meses de janeiro a abril de 2020; - Não recebemos os dados financeiros atualizados do CRI, bem como os valores atualizados de suas garantias. Desta forma, alguns dados não foram passíveis de análise e posterior inserção no presente Relatório Anual, enquanto outras apresentam valores que podem estar desatualizados.

Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre (a) 66% dos valores decorrentes de 323 Contratos de Compra e Venda de Imóveis do empreendimento Jardim Residencial Campos do Conde II, (b) 60% dos valores decorrentes de 110 Contratos de Compra e Venda de Imóveis do empreendimento Reserva Sapucaia - Santa Isabel II, (c) 57%, 50% e 62% dos valores decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Imóveis, respectivamente, dos empreendimentos (c.i) Residencial Reserva Santa Rosa, (c.ii) Residencial San Diego - Bella Vitta Paysage e (c.iii) Residencial Pateo do Colégio - Portal Giadirno, que juntos totalizam 393 contratos, e (d) 100% dos valores decorrentes de 12 Contratos de Compra e Venda de Imóveis do empreendimento Residencial Reserva Santa Rosa, todos representados por CCIs escriturais ("Créditos Imobiliários"); (ii) Alienação Fiduciária de 66% dos Imóveis Reserva Sapucaia prestada pela Scopel SPE-02, 60% dos Imóveis Reserva Sapucaia prestada pela Scopel Desenvolvimento, 57% dos Imóveis Reserva Santa Rosa, 50% dos Imóveis Residencial San Diego e 62% dos Imóveis Residencial Pateo do Colégio; (iii) Cessão Fiduciária de 13,04% dos Créditos Imobiliários; e (iv) Fiança e Coobrigação da Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., atual razão de Scopel Desenvolvimento Urbano S.A.

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 256	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.300.044,40	Quantidade de ativos: 17
Data de Vencimento: 01/06/2026	
Taxa de Juros: 7,22% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os Créditos Imobiliários representativos de 53,16% do Contrato de Locação cuja devedora é a Totvs S.A.; (ii) Alienação Fiduciária da Fração Ideal de 58,63% da área já construída do Imóvel objeto da matrícula nº 149.717 (antiga 81.166 e 131.733) do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Joinville/SC, (ii) Fundo de Reserva no montante de R\$ 1.200.000,00 a ser mantido na Conta Centralizadora para fazer frente ao descasamento entre os valores necessários para a amortização integral dos CRI e os valores decorrentes de eventual rescisão do Contrato de Locação, (iii) Coobrigação da Stella Administradora de Bens Ltda.	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 307	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 18/05/2026	
Taxa de Juros: 102% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplimentos no período: Pendências: - Cópia do Habite-se da obras São José do Rio Preto e o Termo de Encerramento da Campinas Parque Prado; - Relatório Mensal de Gestão, contendo a verificação do Fundo de Despesas, referente aos meses de junho de 2021 a janeiro 2022; - Declaração Anual atestando que, (i) permanecem válidas as disposições contidas na Emissão; (ii) inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares de CRI; (iii) cumprimento da obrigação de manutenção do registro de companhia aberta; e (iv) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social, devidamente assinada pela representantes legais da Emissora; e - Declaração Semestral de verificação, emitida pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo II da Debêntures, acompanhado da cópia do Cronograma Físico-financeiro das Obras dos imóveis, além do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao Semestre anterior e notas fiscais acompanhadas dos comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis, referente aos gastos incorridos do Empreendimento Alvo, para fins de caracterização dos recursos oriundos da Debêntures, nos termos do Termo de Securitização e da Debêntures conjugado com os itens 25 e 30 do Ofício CVM 02/2019. Pendência referente ao 2º Semestre de 2021.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 47
Volume na Data de Emissão: R\$ 32.590.000,00	Quantidade de ativos: 32590
Data de Vencimento: 19/08/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 43
Volume na Data de Emissão: R\$ 800.000.000,00	Quantidade de ativos: 800000
Data de Vencimento: 15/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 5,3995% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 47
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.752.000,00	Quantidade de ativos: 5752
Data de Vencimento: 19/08/2025	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 270.000.000,00	Quantidade de ativos: 270000
Data de Vencimento: 15/03/2023	
Taxa de Juros: CDI + 1,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e (ii) Aval.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 14
Volume na Data de Emissão: R\$ 400.000.000,00	Quantidade de ativos: 400000
Data de Vencimento: 15/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 5,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 15
Volume na Data de Emissão: R\$ 600.000.000,00	Quantidade de ativos: 600000
Data de Vencimento: 16/06/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 5,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 39
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.200.000.000,00	Quantidade de ativos: 1200000
Data de Vencimento: 17/04/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 5,5034% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 50
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 29/06/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, nos termos do Anexo V, para incluir no objeto da Cessão Fiduciária, novos contratos de compra e venda de açúcar que, cumulativamente: (i) sejam suficientes para atendimento do Valor Mínimo de Cobertura durante todo o prazo de vigência da operação; (ii) haja como contraparte a Alvean Sugar S.L. ou sociedade que integre o respectivo grupo econômico; e (iii) possua(m) termos substancialmente semelhantes aos Contratos Cedidos listados no Anexo III, sob pena de um Evento de Reforço de Garantia; e - Cópia das Demonstrações Financeiras Auditadas, bem como a memória de cálculo dos índices financeiros da Devedora/Dacalda, referente ao ano de 2021.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; e (ii) Aval prestado pela AGRO PECUÁRIA VALE DO JACARÉ LTDA.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 44
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 15/07/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 5,8658% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de impacto anual, nos termos da Cláusula 5.6.5 da CPR-F, referente ao ano de 2022; - Relatório Semestral comprovando a destinação de recursos da CPR-F, informando a quantidade de produção de cana-de-açúcar e de comercialização de açúcar, etanol e seus derivados, produzidos com os recursos captados por meio da emissão da CPR-F, nos termos da minuta da declaração constante no Anexo I da CPR Financeira, referência julho de 2021 a janeiro 2022;e	
Garantias: (i) Aval.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 42
Volume na Data de Emissão: R\$ 230.000.000,00	Quantidade de ativos: 230000
Data de Vencimento: 15/07/2026	

Taxa de Juros: IPCA + 5,9425% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval prestado por Manoel Carlos Alves da Cunha e Leandro Pinto da Silva, no âmbito da CPR-F.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 40
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00	Quantidade de ativos: 75000
Data de Vencimento: 22/07/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Fundo de Despesas agosto de 2021 a fevereiro de 2022.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 46
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 17/07/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 6,2932% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Gestão, referente aos meses de agosto a dezembro de 2021 e janeiro a fevereiro de 2022, contendo a verificação do Fundo de Despesas; e - Relatório acerca da Destinação de Recursos, bem como os arquivos XMLs das respectivas Nfes mencionadas no relatório, referente ao período, referente ao período de agosto de 2021 a fevereiro de 2022.	
Garantias: (i) Fiança.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 41
Volume na Data de Emissão: R\$ 67.000.000,00	Quantidade de ativos: 67000
Data de Vencimento: 15/08/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do fundo de despesas referente aos meses de setembro de 2021 a fevereiro de 2022.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 48
Volume na Data de Emissão: R\$ 315.000.000,00	Quantidade de ativos: 315000
Data de Vencimento: 03/12/2025	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Escritura de Emissão, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das cidades de Londrina/PR, Bela Vista do Paraíso/PR e São Paulo/SP; - Declaração de Destinação dos Recursos, acompanhada da cópia das notas fiscais e dos contratos que deram origem - referente a primeira verificação de recursos da emissão; - Cópias das Notificações de ciência da Cessão Fiduciária, nos moldes previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; e - Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente registrado nos RTD's de Londrina/PR e São Paulo/SP.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e (ii) Fiança prestada pela LANDCO ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS S.A.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 102.500.000,00	Quantidade de ativos: 102500
Data de Vencimento: 21/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,1% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período:	
Garantias: (i) Penhor.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 54
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 20/10/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 6,9589% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia das Demonstrações Financeiras auditadas completas da Uby Agroquímica S.A., acompanhadas de parecer dos auditores independentes e declaração firmada por representantes legais da Emitente atestando que permanecem válidas as disposições contidas no CDCA, bem como a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado, referente ao ano de 2021; - Relatório de Garantia, referente aos meses de Novembro 2021 a Março 2022; e - Cópia das Notificações aos Clientes sobre o Contrato de Cessão Fiduciária.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Duplicatas.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 1

Emissão: 58

Volume na Data de Emissão: R\$ 107.000.000,00

Quantidade de ativos: 107000

Data de Vencimento: 15/10/2026

Taxa de Juros: IPCA + 7,6727% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia da Declaração firmada por representante legal do Emitente (Masutti) atestando a (i) veracidade dos índices Financeiros, (ii) validade das disposições da CPR-F, (iii) não ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado e (iv) que não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social, referente ao ano de 2021; - Cópia das demonstrações financeiras auditadas da Agropecuária Masutti LTDA, bem como os Índices Financeiros, devidamente calculado pela Virgo Securitizadora, referente ao ano de 2021; - Primeira apólice de seguro dos imóveis cedidos fiduciariamente (Mat. 7.216 e 9.166 do RGI de Comodoro/MT); - Relatório contendo uma relação completa dos Direitos Creditórios objeto da Cessão Fiduciária que foram destinados à Conta Vinculada, referente aos meses de dezembro de 2021 e janeiro e fevereiro a março de 2022; - Relatório Mensal de Gestão, contendo a verificação do valor mínimo do fundo de despesas, referente ao mês de dezembro de 2021 e fevereiro a março de 2022 (recebemos janeiro 2022); e - Verificação da Razão Mínima de Garantia que é a soma (i) dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, (ii) Valor de Venda Forçada do Imóvel e (iii) depósitos na Conta Vinculada (Mínimo de 100% do saldo devedor da CPR-F), referente aos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro a Março de 2022.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) a Alienação Fiduciária de Imóvel e o (iii) Aval.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 1

Emissão: 63

Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00

Quantidade de ativos: 300000

Data de Vencimento: 16/11/2026

Taxa de Juros: IPCA + 7,5959% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 68
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	Quantidade de ativos: 24000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 65
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00	Quantidade de ativos: 27000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 67
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	Quantidade de ativos: 24000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	

Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 66
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00	Quantidade de ativos: 27000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 80
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.850.000,00	Quantidade de ativos: 23850
Data de Vencimento: 24/11/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do fundo de despesas inicial, devendo a somatória dos fundos 1 a 4 equivaler a no mínimo 210.000,00; - Relatório Mensal, contendo a verificação do Fundo de Despesas, referente aos meses de agosto de 2021 a março de 2022; - Contrato de Alienação Fiduciária, devidamente registrado no RGI de Rio Preto/BA; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes, caso assim recebidos pelos Devedores Elegíveis; e - Cópia das matrículas nº 1.494 e 1.498 registradas no RGI de Ribeirão Preto atualizadas com o registro da Alienação Fiduciária.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de imóveis; (ii) Alienação fiduciária de grãos; (iii) Cessão fiduciária de direitos creditórios; (iv) Aval; (v) Regime fiduciário e patrimônio separado; (vi) Fundo de despesas	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 77
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 21/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 76
Volume na Data de Emissão: R\$ 46.500.000,00	Quantidade de ativos: 46500
Data de Vencimento: 15/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 8,0834% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplimentos no período:	
Garantias: (i) Aval prestado por Fernando João Prezzotto; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 87
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 17/01/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6687% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 90
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.500.000,00	Quantidade de ativos: 27500

Data de Vencimento: 26/09/2025
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) a Alienação Fiduciária; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas; e (vi) Cessão Fiduciária Sobejo.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 91
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.500.000,00	Quantidade de ativos: 1000
Data de Vencimento: 25/06/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) a Alienação Fiduciária; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas; e (vi) Cessão Fiduciária Sobejo.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 105
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.664.000,00	Quantidade de ativos: 25664
Data de Vencimento: 25/03/2025	
Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 100
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 15/04/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7,1834% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 120
Volume na Data de Emissão: R\$ 337.500.000,00	Quantidade de ativos: 337500
Data de Vencimento: 15/06/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,1543% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 134
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 26/07/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel. (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas e (VI) Cessão Fiduciária Sobejo.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 106
Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000.000,00	Quantidade de ativos: 500000
Data de Vencimento: 15/07/2042	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	

Série: 1	Emissão: 137
Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00	Quantidade de ativos: 80000
Data de Vencimento: 25/05/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Garantia Corporativa Fidejussória; (ii) Fundo de Despesa, Nos termos da CPR-F, será constituído, na Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, dos recursos da integralização dos CRA depositados na Conta Centralizadora no montante equivalente ao Valor do Fundo de Despesas. (iii) Fundo de Reserva, Nos termos da CPR-F, será constituído, na Conta Centralizadora, o Fundo de Reserva, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, da integralização dos CRA depositados na Conta Centralizadora, em montante equivalente ao Valor do Fundo de Reserva.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 126
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: Cada um dos Avalistas é solidariamente responsável com a Devedora, sendo os avalistas JOSÉ MARCOS SARABIA, PAULO SERGIO SARABIA e ANTONIO IVAR SARABIA. (ii) Guarantee Letter: emitida pela Tecnomyl S.A., empresa devidamente constituída e operacional conforme a legislação do Paraguai. Nos termos da Guarantee Letter, eventuais valores devidos e não pagos pela Emitente poderão ser cobrados da Tecnomyl S.A., devendo ser pagos em até 2 (dois) Dias Úteis do recebimento de notificação nesse sentido.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 138
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.140.000,00	Quantidade de ativos: 75140
Data de Vencimento: 19/07/2032	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 13,3755% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Bens Móveis: Outorgada pelo Banco Safra S.A. nos termos da Carta Fiança, de forma a garantir o adimplemento do Fundo de Despesas e a hipótese de Amortização Extraordinária Obrigatória prevista na Cláusula 10.2 abaixo, cobrirá o valor de R\$ 6.170.000,00 (seis milhões, cento e setenta mil reais), e terá prazo limitado até a Data Limite de Entrega. (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: (a) os Direitos Creditórios descritos no Anexo I ao presente instrumento, os quais serão depositados diretamente na conta corrente de titularidade da Securitizadora, no Banco Itaú Unibanco S.A. (341), agência 3100, conta corrente nº 40905-5 (iii) Carta Fiança: Outorgada pelo Banco Safra S.A. nos termos da Carta Fiança, de forma a garantir o adimplemento do Fundo de Despesas e a hipótese de Amortização Extraordinária Obrigatória prevista na Cláusula 10.2 abaixo, cobrirá o valor de R\$ 6.170.000,00 (seis milhões, cento e setenta mil reais), e terá prazo limitado até a Data Limite de Entrega.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 123
Volume na Data de Emissão: R\$ 179.027.000,00	Quantidade de ativos: 179027
Data de Vencimento: 16/08/2027	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,9651% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 142
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.500.000,00	Quantidade de ativos: 18500
Data de Vencimento: 22/09/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Aval: Sem prejuízo a Alienação Fiduciária ou a Cessão Fiduciária de Sobejo, as CPRs Financeiras contam com garantia fidejussória, representada pelo Aval, prestado pelos Avalistas como principais pagadores e de forma solidária ao fiel cumprimento das Obrigações Garantidas das CPRs Financeiras. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Cessão Fiduciária Sobejo: (i) a totalidade dos direitos créditos oriundos da importância que sobejar após a realização do primeiro ou do segundo leilão do imóvel objeto das matrículas nº 4.798 e 3.535 do Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Sonora/MS objeto de alienação fiduciária, nos termos dos respectivos Contratos de Alienação Fiduciária. (iv) Fundo de Reserva: A Securitizadora, dos valores decorrentes da subscrição e integralização dos CRA, reterá na Conta Centralizadora o valor de R\$ 741.800,00 (setecentos e quarenta e um mil e oitocentos reais) para fins de criação de um fundo de reserva. (v) Fundo de Despesas: A Securitizadora reterá do Preço de Aquisição, na Conta

Centralizadora, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) (Valor Inicial do Fundo de Despesas), para composição inicial do Fundo de Despesas.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 124
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 15/09/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: (ii) Aval:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 145
Volume na Data de Emissão: R\$ 48.130.000,00	Quantidade de ativos: 48130
Data de Vencimento: 23/04/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 143
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 20/10/2032	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 3

Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 14/03/2029	
Taxa de Juros: CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e (ii) Aval.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 14
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 15/05/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 39
Volume na Data de Emissão: R\$ 400.000,00	Quantidade de ativos: 400000
Data de Vencimento: 15/04/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 5,578% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 41
Volume na Data de Emissão: R\$ 83.000.000,00	Quantidade de ativos: 83000
Data de Vencimento: 15/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 5,8935% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do fundo de despesas referente aos meses de setembro de 2021 a fevereiro de 2022.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 107.500.000,00	Quantidade de ativos: 107500
Data de Vencimento: 21/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 6,0124% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período:	
Garantias: (i) Penhor.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 68
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	Quantidade de ativos: 24000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 65
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00	Quantidade de ativos: 27000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária Fiduciária de Imóveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 67
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	Quantidade de ativos: 24000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 66
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00	Quantidade de ativos: 27000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 80
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.850.000,00	Quantidade de ativos: 23850
Data de Vencimento: 24/11/2031	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do fundo de despesas inicial, devendo a somatória dos fundos 1 a 4 equivaler a no mínimo 210.000,00; - Relatório Mensal, contendo a verificação do Fundo de Despesas, referente aos meses de agosto de 2021 a março de 2022; - Contrato de Alienação Fiduciária, devidamente registrado no RGI de Rio Preto/BA; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes, caso assim recebidos pelos Devedores Elegíveis; e - Cópia das matrículas nº 1.494 e 1.498 registradas no RGI de Ribeirão Preto atualizadas com o registro da Alienação Fiduciária.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de imóveis; (ii) Alienação fiduciária de grãos; (iii) Cessão fiduciária de direitos creditórios; (iv) Aval; (v) Regime fiduciário e patrimônio separado; (vi) Fundo de despesas	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 77
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 21/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 76
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.500.000,00	Quantidade de ativos: 3500
Data de Vencimento: 15/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10,9222% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período:	
Garantias: (i) Aval prestado por Fernando João Prezzotto; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 120
Volume na Data de Emissão: R\$ 62.500.000,00	Quantidade de ativos: 62500

Data de Vencimento: 15/06/2032
Taxa de Juros: IPCA + 7,3686% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 142
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.590.000,00	Quantidade de ativos: 18590
Data de Vencimento: 22/09/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Aval: Sem prejuízo a Alienação Fiduciária ou a Cessão Fiduciária de Sobejo, as CPRs Financeiras contam com garantia fidejussória, representada pelo Aval, prestado pelos Avalistas como principais pagadores e de forma solidária ao fiel cumprimento das Obrigações Garantidas das CPRs Financeiras. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Cessão Fiduciária Sobejo: (i) a totalidade dos direitos créditos oriundos da importância que sobejar após a realização do primeiro ou do segundo leilão do imóvel objeto das matrículas nº 4.798 e 3.535 do Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Sonora/MS objeto de alienação fiduciária, nos termos dos respectivos Contratos de Alienação Fiduciária. (iv) Fundo de Reserva: A Securitizadora, dos valores decorrentes da subscrição e integralização dos CRA, reterá na Conta Centralizadora o valor de R\$ 741.800,00 (setecentos e quarenta e um mil e oitocentos reais) para fins de criação de um fundo de reserva. (v) Fundo de Despesas: A Securitizadora reterá do Preço de Aquisição, na Conta Centralizadora, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) (Valor Inicial do Fundo de Despesas), para composição inicial do Fundo de Despesas.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 68
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00	Quantidade de ativos: 16000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de</p>	

eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 65
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00	Quantidade de ativos: 18000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 67
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00	Quantidade de ativos: 16000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 66
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00	Quantidade de ativos: 18000

Data de Vencimento: 06/11/2025
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária Fiduciária de Imóveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 80
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.850.000,00	Quantidade de ativos: 23850
Data de Vencimento: 24/11/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do fundo de despesas inicial, devendo a somatória dos fundos 1 a 4 equivaler a no mínimo 210.000,00; - Relatório Mensal, contendo a verificação do Fundo de Despesas, referente aos meses de agosto de 2021 a março de 2022; - Contrato de Alienação Fiduciária, devidamente registrado no RGI de Rio Preto/BA; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes, caso assim recebidos pelos Devedores Elegíveis; e - Cópia das matrículas nº 1.494 e 1.498 registradas no RGI de Ribeirão Preto atualizadas com o registro da Alienação Fiduciária.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de imóveis; (ii) Alienação fiduciária de grãos; (iii) Cessão fiduciária de direitos creditórios; (iv) Aval; (v) Regime fiduciário e patrimônio separado; (vi) Fundo de despesas	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 68
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00	Quantidade de ativos: 16000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 65
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00	Quantidade de ativos: 18000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 67
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00	Quantidade de ativos: 16000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 66
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00	Quantidade de ativos: 18000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: CDI + 100% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária Fiduciária de Imóveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 80
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.850.000,00	Quantidade de ativos: 23850
Data de Vencimento: 24/11/2034	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do fundo de despesas inicial, devendo a somatória dos fundos 1 a 4 equivaler a no mínimo 210.000,00; - Relatório Mensal, contendo a verificação do Fundo de Despesas, referente aos meses de agosto de 2021 a março de 2022; - Contrato de Alienação Fiduciária, devidamente registrado no RGI de Rio Preto/BA; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes, caso assim recebidos pelos Devedores Elegíveis; e - Cópia das matrículas nº 1.494 e 1.498 registradas no RGI de Ribeirão Preto atualizadas com o registro da Alienação Fiduciária.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de imóveis; (ii) Alienação fiduciária de grãos; (iii) Cessão fiduciária de direitos creditórios; (iv) Aval; (v) Regime fiduciário e patrimônio separado; (vi) Fundo de despesas	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 96	Emissão: 96
Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00	Quantidade de ativos: 80000
Data de Vencimento: 25/05/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Foram constituídas as seguintes garantias: (i) Aval - no âmbito da CPR-Financeira, prestada pela Avalista SANTA LUCIA AGROPECUÁRIA LTDA; (ii) Alienação Fiduciária - alienação feita pelo Devedor (PEDRO RIBEIRO MEROLA) em favor da Emissora (VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO); e (iii) Cessão Fiduciária - Devedor (PEDRO RIBEIRO MEROLA) constitui em favor da Emissora (VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO).	

ANEXO VIII

Tabela 1 – Identificação dos Empreendimento Lastrado dos Créditos Imobiliários

Imóvel Lastrado (RGI/Endereço)	PROPRIETÁRIO	POSSUI HABITE-SE?
1º ORI - SBC / Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest. Adm. e Participações Ltda	Sim
7º ORI - RIO DE JANEIRO / Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	BR Properties S.A.	Sim
2º ORI -SANTOS / Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904,1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes	Sim
2 - OFICIAL - SOROCABA / Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda	Sim
2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias / Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Anamelia de Menezes Kuczmynda	Sim
2º CRI Maringá / Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	JMH-Par Participações Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SBC / Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda Fernandes de Campos Guerra	Sim
2º ORI BH / Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Marai Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	EM ANDAMENTO

OFRI - BARUERI / Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	A. Dias Participação e Administração Ltda	EM ANDAMENTO
ORI AMERICANA / Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	SGB Administração de Bens Ltda	EM ANDAMENTO
9º CRI - SP / Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	Renata Kullak de Barros	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	Rifran Holding Familiar Eireli	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	Cassiopar Holding S/A	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecília, São Paulo, SP	Gquatro Administração Part. S/A	EM ANDAMENTO
2º CRI SP / Av. Angelica, 1023, Santa Cecília, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
2º CRI SP / Av. Angelica, 1045, Santa Cecília, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	EM ANDAMENTO
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
Certidão - 1º ORI / Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	Rafael Garcia Martinez	Sim
1º CRI SBC / Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobiliários S.A.	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	Mario da Ressureição Silveira	Sim
RI - STA IZABEL / Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	Agribens Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Aurea Fabrini	Sim
1º ORI SBC / Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidori Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos	EM ANDAMENTO
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim

7° ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7° ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	Sim
CRI - Mauá / Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda	Sim
1º CRI PARANÁ / Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Angela Cristina Viana Reis	Sim
2º ORI SP / Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	Imobiliaria Santa Therezinha S/A	Sim
7º ORI BH / 2º ORI BH / Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos	Sim
1º RGI PARANÁ / Rua Ademair Pereira de Barros x Mauricio Narroso, Jd. Bela Suíça, Londrina, PR	PH7 Participações e Investimentos Ltda	Sim
RI - BETIM / Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
/ Rua Idalina Damasia, s/nº ao lado do nº 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
1º ORI BLUMENAU / Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	Neyde Borges Coelho / Cecília Coelho Ferreira	Sim
CRI AMERICANA / Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	Chave do Barão Adm. De Bens Ltda	Sim
ORI - FRANCO DA ROCHA / Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	Roberto Xavier Reina	Sim
RI CAMPO BOM / Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	Multiclínica Serviços de Saúde Ltda	Sim
4º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda.	Sim
ORI - CARAPICUIBA / Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	NSR IMÓVEIS LTDA	EM ANDAMENTO
1º CRI / Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa Bárbara do Oeste., SP	SGB Administração de Bens Ltda	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Alberto Bins, 509, Centro Histórico, Porto Alegre, RS	Soc Escolar Benef Comunid S.José	Sim
RIC / Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	Balam Adm. De Bens S/C Ltda	Sim
ORI CONTAGEM / Pça José Olinto Fontes, nº 275 - 3º e 4º andares, Eldorado, Contagem, MG	Irmãos Silva Empr. Imob. Ltda	Sim

CRI - COTIA / Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	Malka Empreendimentos e Participações Ltda	EM ANDAMENTO
CRI - DIADEMA / Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	Meruna Administração de Bens Ltda	Sim
2º RG DIVINOPOLIS / Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis	Sim
OFRI - DUQUE DE CAIXAS / Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Construtora F. Rozental Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chalupe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
5º ORI Duque de Caxias / Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Dolores Marques da Fonseca Brandao	Sim
1º ORI - SOROCABA / Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva	Sim
RI COMARCA DE EXTREMA / Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	Renan Gonçalves Almeida	Sim
RI GASPAR / Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	Vital Mondini / Maria Regina Mondini	Sim
7º CRI - SP / Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
2º CRI - GUARULHOS / Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	Antero Bento Fernandes / Guilhermino de Jesus Ferreira	Sim
2º ORI GUARULHOS / Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Orikassa / Luis Carlos Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday	Sim
1º CRI - GUARULHOS / Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
2º CRI - SÃO PAULO / Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Fundação Conrado Wessel	Sim
RI PORTO ALEGRE / Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	Dallasanta Empreendimento e Incorporações	Sim

1º CRI SBC / Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Colla Empreendimentos Ltda	Sim
9º ORC SP / Rua Icem, 57, São Paulo, SP	Roberto Grandi / Ana Paula Grandi Jarouche	Sim
RIC INDAIAL / Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	Associação Beneficiente Hospital Beatriz Ramos	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
6º CRI - SP / Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	driana Schievano Cavaliere Costa	Sim
6º CRI SP / Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka	Sim
1º RI / Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	J. Marcani Administradora de Bens Ltda	Sim
9º ORI - SP / Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
CRI - ITÚ / Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	RS Participações S/C Ltda.	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Sergio Queiroz Dias Rosa	Sim
CRI - BARUERI / Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	Elson Domingues / Iracy Gonçalves Dias Domingues	Sim
1 RI JOINVILLE / Rua Blumenau, 1215 - Loja 02, America, Joinville, SC	JGE Administradora de Bens S.A	Sim
1º ORI - JUNDIAI / Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda	Sim
RI COLOMBO / Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	Elza Balam da Silva / Silvia Cristina da Silva / Helio Alberto da Silva / Rosangela Pauli da Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
1º ORI SBC / Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
10º CRI - SP / Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	XII de Outubro Empreendimentos Ltda	Sim

2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	Working Honding Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	Sociedade Educacional Bras. Ltda	Sim
8º CRI - RIO DE JANEIRO / Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII	Sim
1º ORI JUNDIAÍ / Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha Correa S. Nasser / Tereza Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser	EM ANDAMENTO
12º SRI - SP / Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	Lam Informática Ltda	Sim
CRI MAUÁ / Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	Arnoni Adm. De Imóveis Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujillo, Sorocaba, SP	Walter Camargo Ramos	Sim
CRI MONTE BELO / Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	Davi de Souza Ferraz	Sim
1º ORI SANTA BARBARA / Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	Neyde Aparecida Grivol Viesse	Sim
17º ORI - SP / Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	Sociedade Beneficiente Nossa Senhora do Rosário	Sim
CRI AMERICANA / Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	Maria Inês Oliveira Nogueira	Sim
RI COMARCA NOVO HAMBURGO / Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	Multiclínica Serviços de Saúde	Sim
1º ORI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chalupe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	Millenium Administração e Participações S/A	Sim
1º ORI OSASCO / Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	Lasil Participações Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	Gomes Branco Participações Imob. Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	Collis Incorp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis	Sim

1º RIG LONDRINA / Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Labimagem Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio In Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio in Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Seki Administração de Imóveis Ltda	Sim
4º CRI - SÃO PAULO / Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	FFB Consultoria e Participações Ltda	Sim
1º ORI - Osasco / Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	Davinci Alugueiros de Imóveis Ltda	Sim
2º CRI - SOROCABA / Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP	EM ANDAMENTO
2º CRI JUNDIAI / Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	GHL Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Sim
1º CRI - SBC / Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	Signo Properties Investimentos Imob. Ltda	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Advance Industrial Textil Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	Arnaldo Victorino Dias / Elisangela de Jesus dias Acosta / Edilaine de Jesus dias Rehder	Sim
7º CRI - SP / Rua Frei Gaspar, 768,776 e 780, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
RIC - Betim / Rua Casuarinas, nº 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	Hospital e Mat. Santa Helena S.A	EM ANDAMENTO
2º CRI - SCS / Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	NH3 Administração de Bens Imóveis	EM ANDAMENTO
3º CRI - SP / Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda	Sim
ORI SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	Arnoni Administração de Imóveis Ltda	Sim
1º ORI - SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	Maria Silvia Pinto / Silvia Cristina Pinto Teixeira do Aamaral	Sim

1º CRI - SANTO ANDRÉ / Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	Edson Sabaine Croce	Sim
2º ORI - SANTOS / Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	Mar Investimentos LTDA	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda	EM ANDAMENTO
4º CRI - SÃO GONÇALO / Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	ANF Consultoria Empresarial Ltda	EM ANDAMENTO
4º ORI - SÃO GONÇALO / Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda	EM ANDAMENTO
CRI AMERICANA / Rua Fortunato Basseto, s/nº , 124,138,140, 148 e 156 x Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP	Clinica São Lucas S/A	Sim
RI - SÃO VICENTE / Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	BLP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
6º CRI - SP / Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	Talassa Gestão e Adm.	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	Enéas de Jesus Fineis	Sim
1º CRI - SBC / Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Lucimar de Oliveira Marcolan	Sim
1º CRI SBC / Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto	Sim
10º CRI - SÃO PAULO / Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	Vivarella Administração e Participações S/A	Sim
RI POÇOS / Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A./ Almeida Abreu Holding S.A./ Insólita Holding S.A./ Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. / Kuwamoto Holding S.A./ Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A.	Sim
ORI BH / Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	M & L Participações Ltda	Sim
4º CRI - SP / Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda	Sim
2º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	Gilton Angelo Guilgen	Sim

7º CRI - SP / Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
CRI SP / Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	Victorio Henrique Fagnani	Sim
9º CRI - SÃO PAULO / Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	Pelegue Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini	Sim
CRI AMERICANA / Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	Morgado Empr. E Participações Ltda	Sim
ORI UBERLÂNDIA / Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan, 16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG	CAMS BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Sim
2º SRI - JUNDIAI / Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	Gioeseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella	Sim
6º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7 º andares, Centro, Curitiba, PR	Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	Cia Zaffari Com e Ind	Sim
3º ORI - SP / Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	LCT Administradora de Imóveis Ltda	Sim
2º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	Dalla Santa Empreend Inccorp / Águas Belas Incorporações Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia	Sim
1º ORI - SBC / Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest. Adm. e Participações Ltda	Sim
7º ORI - RIO DE JANEIRO / Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	BR Properties S.A.	Sim
2º ORI -SANTOS / Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904,1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes	Sim

2 - OFICIAL - SOROCABA / Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda	Sim
2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias / Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Anamelia de Menezes Kuczmynda	Sim
2º CRI Maringá / Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	JMH-Par Participações Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SBC / Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda Fernandes de Campos Guerra	Sim
2º ORI BH / Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Marai Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	EM ANDAMENTO
OFRI - BARUERI / Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	A. Dias Participação e Administração Ltda	EM ANDAMENTO
ORI AMERICANA / Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	SGB Administração de Bens Ltda	EM ANDAMENTO
9º CRI - SP / Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	Renata Kullak de Barros	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	Rifran Holding Familiar Eireli	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Cassiopar Holding S/A	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração Part. S/A	EM ANDAMENTO
2º CRI SP / Av. Angelica,1023, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
2º CRI SP / Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	EM ANDAMENTO
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim

Certidão - 1º ORI / Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	Rafael Garcia Martinez	Sim
1º CRI SBC / Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobiliários S.A.	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	Mario da Ressureição Silveira	Sim
RI - STA IZABEL / Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	Agribens Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Aurea Fabrini	Sim
1º ORI SBC / Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidori Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos	EM ANDAMENTO
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	Sim
CRI - Mauá / Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda	Sim
1º CRI PARANÁ / Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Angela Cristina Viana Reis	Sim
2º ORI SP / Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	Imobiliaria Santa Therezinha S/A	Sim
7º ORI BH / 2º ORI BH / Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos	Sim
1º RGI PARANÁ / Rua Ademar Pereira de Barros x Mauricio Narroso, Jd. Bela Suiça, Londrina, PR	PH7 Participações e Investimentos Ltda	Sim
RI - BETIM / Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
/ Rua Idalina Damasia, s/nº ao lado do nº 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
1º ORI BLUMENAU / Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	Neyde Borges Coelho / Cecilia Coelho Ferreira	Sim
CRI AMERICANA / Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	Chave do Barão Adm. De Bens Ltda	Sim

ORI - FRANCO DA ROCHA / Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	Roberto Xavier Reina	Sim
RI CAMPO BOM / Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	Multiclínica Serviços de Saúde Ltda	Sim
4º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda.	Sim
ORI - CARAPICUIBA / Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	NSR IMÓVEIS LTDA	EM ANDAMENTO
1º CRI / Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa Barbara do Oeste., SP	SGB Administração de Bens Ltda	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Alberto Bins, 509, Centro Histórico, Porto Alegre, RS	Soc Escolar Benef Comunid S.José	Sim
RIC / Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	Balam Adm. De Bens S/C Ltda	Sim
ORI CONTAGEM / Pça José Olinto Fontes, nº 275 - 3º e 4º andares, Eldorado, Contagem, MG	Irmãos Silva Empr. Imob. Ltda	Sim
CRI - COTIA / Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	Malka Empreendimentos e Participações Ltda	EM ANDAMENTO
CRI - DIADEMA / Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	Meruna Administração de Bens Ltda	Sim
2º RG DIVINOPOLIS / Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis	Sim
OFRI - DUQUE DE CAIXAS / Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Construtora F. Rozental Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chalupe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
5º ORI Duque de Caxias / Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Dolores Marques da Fonseca Brandao	Sim
1º ORI - SOROCABA / Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva	Sim
RI COMARCA DE EXTREMA / Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	Renan Gonçalves Almeida	Sim
RI GASPAR / Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	Vital Mondini / Maria Regina Mondini	Sim

7º CRI - SP / Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
2º CRI - GUARULHOS / Av. Dr.Timoteo Penteadó, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	Antero Bento Fernandes / Guilhermino de Jesus Ferreira	Sim
2º ORI GUARULHOS / Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Orikassa / Luis Carlos Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday	Sim
1º CRI - GUARULHOS / Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
2º CRI - SÃO PAULO / Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Fundação Conrado Wessel	Sim
RI PORTO ALEGRE / Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	Dallasanta Empreendimento e Incorporações	Sim
1º CRI SBC / Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Colla Empreendimentos Ltda	Sim
9º ORC SP / Rua Icem, 57, São Paulo, SP	Roberto Grandi / Ana Paula Grandi Jarouche	Sim
RIC INDAIAL / Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	Associação Beneficiente Hospital Beatriz Ramos	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
6º CRI - SP / Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	driana Schievano Cavalieri Costa	Sim
6º CRI SP / Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka	Sim
1º RI / Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	J. Marcani Administradora de Bens Ltda	Sim
9º ORI - SP / Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
CRI - ITÚ / Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	RS Participações S/C Ltda.	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Sergio Queiroz Dias Rosa	Sim

CRI - BARUERI / Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	Elson Domingues / Iracy Gonçalves Dias Domingues	Sim
1 RI JOINVILLE / Rua Blumenau, 1215 - Loja 02, America, Joinville, SC	JGE Administradora de Bens S.A	Sim
1º ORI - JUNDIAI / Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiá, SP	Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda	Sim
RI COLOMBO / Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	Elza Balam da Silva / Silvia Cristina da Silva / Helio Alberto da Silva / Rosangela Pauli da Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
1º ORI SBC / Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
10º CRI - SP / Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	XII de Outubro Empreendimentos Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	Working Honding Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	Sociedade Educacional Bras. Ltda	Sim
8º CRI - RIO DE JANEIRO / Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII	Sim
1º ORI JUNDIAI / Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha Correa S. Nasser / Tereza Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser	EM ANDAMENTO
12º SRI - SP / Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	Lam Informática Ltda	Sim
CRI MAUÁ / Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	Arnoni Adm. De Imóveis Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujillo, Sorocaba, SP	Walter Camargo Ramos	Sim
CRI MONTE BELO / Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	Davi de Souza Ferraz	Sim
1º ORI SANTA BARBARA / Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	Neyde Aparecida Grivol Viesse	Sim
17º ORI - SP / Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	Sociedade Beneficiente Nossa Senhora do Rosário	Sim

CRI AMERICANA / Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	Maria Inês Oliveira Nogueira	Sim
RI COMARCA NOVO HAMBURGO / Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	Multiclínica Serviços de Saúde	Sim
1º ORI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chalupe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	Millenium Administração e Participações S/A	Sim
1º ORI OSASCO / Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	Lasil Participações Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	Gomes Branco Participações Imob. Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	Collis Incorp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Labimagem Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio In Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio in Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Seki Administração de Imóveis Ltda	Sim
4º CRI - SÃO PAULO / Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	FFB Consultoria e Participações Ltda	Sim
1º ORI - Osasco / Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	Davinci Alugueis de Imóveis Ltda	Sim
2º CRI - SOROCABA / Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP	EM ANDAMENTO
2º CRI JUNDIAI / Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	GHL Empreendimentos Imobiliarios Ltda.	Sim
1º CRI - SBC / Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	Signo Properties Investimentos Imob. Ltda	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Advance Industrial Textil Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	Arnaldo Victorino Dias / Elisangela de Jesus dias Acosta / Edilaine de Jesus dias Rehder	Sim

7º CRI - SP / Rua Frei Gaspar, 768,776 e 780, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
RIC - Betim / Rua Casuarinas, nº 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	Hospital e Mat. Santa Helena S.A	EM ANDAMENTO
2º CRI - SCS / Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	NH3 Administração de Bens Imóveis	EM ANDAMENTO
3º CRI - SP / Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda	Sim
ORI SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	Arnoni Administração de Imóveis Ltda	Sim
1º ORI - SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	Maria Silvia Pinto / Silvia Cristina Pinto Teixeira do Amaral	Sim
1º CRI - SANTO ANDRÉ / Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	Edson Sabaine Croce	Sim
2º ORI - SANTOS / Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	Mar Investimentos LTDA	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda	EM ANDAMENTO
4º CRI - SÃO GONÇALO / Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	ANF Consultoria Empresarial Ltda	EM ANDAMENTO
4º ORI - SÃO GONÇALO / Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda	EM ANDAMENTO
CRI AMERICANA / Rua Fortunato Basseto, s/nº , 124,138,140, 148 e 156 x Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP	Clinica São Lucas S/A	Sim
RI - SÃO VICENTE / Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	BLP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
6º CRI - SP / Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	Talassa Gestão e Adm.	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	Enéas de Jesus Fineis	Sim
1º CRI - SBC / Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Lucimar de Oliveira Marcolan	Sim
1º CRI SBC / Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto	Sim
10º CRI - SÃO PAULO / Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	Vivarella Administração e Participações S/A	Sim

RI POÇOS / Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A./ Almeida Abreu Holding S.A./ Insólita Holding S.A./ Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. / Kuwamoto Holding S.A./ Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A.	Sim
ORI BH / Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	M & L Participações Ltda	Sim
4º CRI - SP / Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda	Sim
2º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	Gilton Angelo Guilgen	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
CRI SP / Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	Victorio Henrique Fagnani	Sim
9º CRI - SÃO PAULO / Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	Pelegue Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini	Sim
CRI AMERICANA / Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	Morgado Empr. E Participações Ltda	Sim
ORI UBERLÂNDIA / Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan, 16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG	CAMS BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Sim
2º SRI - JUNDIAI / Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	Gioseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella	Sim
6º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	Cia Zaffari Com e Ind	Sim
3º ORI - SP / Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	LCT Administradora de Imóveis Ltda	Sim
2º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	Dalla Santa Empreend Incorp / Águas Belas Incorporações Ltda	Sim

11º CRI - SP / Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia	Sim
7º CRI - SP / Rua do Hipodromo 987,1019/102, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 1954,2ºA, SAOPAULO, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RI - SANTO ANDRE / PÇ Doutor Adhemar de Barros9, SantoAndre, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º ORI - Sorocaba / Rua Rodrigues Pacheco 145, Sorocaba, SP	IMÓVEL PROPRIO	EM ANDAMENTO
ORI - RJ / Rua Pinto de Azevedo, 105. Cidade Nova - Rio de Janeiro	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RI CURITIBA / Av. Manoel Ribas, 552 - Mercês, Curitiba - PR	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RGI DIVINOPOLIS / R. João Caetano Campos, 480 - Francisco Lucas, Nova Serrana - MG	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º ORI OSASCO / Avenida dos Autonomistas, 2502, Osasco, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
9º ORI - SP / Avenida MonteMagno 241, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
CRI ITAPEVI / CRI COTIA / Av.CarolinaAbreuPaulino66, Itapevi, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI SBC / RuaAuréliaSalazarJorge303, SãoBernardodoCampo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI JUNDIAÍ / Rua XV deNovembro865, Jundiaí, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Rua João Santucci, 250,A270, TaboãodaSerra, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
12º ORI SP / Rua Tenente Luiz Fernando Lobo, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
14º CRI - SP / AvenidaBosquedaSaúde1922, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
12º ORI SP / AvAmadorBuenodaVeiga195, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI - GUARULHOS / AV.TIRADENTES1015,1037L01, Guarulhos, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
6º ORI MINAS GERAIS / Rua Doutor Alvaro Camargos, 200, BeloHorizonte, MG	IMÓVEL PROPRIO	Sim
5º SRI CURITIBA / Rua Guilherme Pugsley, 1705 - Água Verde, Curitiba - PR	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI SBC / AvenidaLucasNogueiraGarcez, 735SãoBernardodoCampo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI MOGI DAS CRUZES 2 º CRI MOGI DAS CRUZES / RuaProf.FlavianodeMelo365, MogidasCruzes, SP	IMÓVEL PROPRIO	EM ANDAMENTO

1º RGI MOGI DAS CRUZES / RuaDoutorOsmarMarinhoCouto, MogidasCruzes, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
2º RGI MOGI DAS CRUZES / REngEugenioMotta255, MogidasCruzes, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
11º CRI - SP / AVJOÃODIAS-EDPARANÁ76/96, SAOPAULO, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI SBC / Av.Pereira Barreto, 846, SãoBernardodoCampo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
2º CRI SANTOS / Rua Doutor Heitor de Moraes, 23, Santos, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
11º CRI / Rua São Francisco Xavier 163,165, RiodeJaneiro, RJ	IMÓVEL PROPRIO	Sim
6º CRI - SP / Rua Herminio Lemos, 385, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
10º ORI - RJ / Rua Silva Teles, 52, RiodeJaneiro, RJ	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RGI BALNEÁRIO CAMBORIÚ / Rua Arthur Max Doose, 180 - Pioneiros, Balneário Camboriú - SC	IMÓVEL PROPRIO	Sim
CRI SUZANO / Rua Campos Sales 663, Suzano, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RGI DIVINOPOLIS / Rua Pedro F. Amaral, 33 - Padre Liberio, Divinópolis - MG	IMÓVEL PROPRIO	Sim
7º CRI / Rua Cesario Alvim174, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
9º OC - RJ / Estrada dos Tres Rios, 542, RiodeJaneiro, RJ	IMÓVEL PROPRIO	Sim
/ Av. Dom Pedro II, 2213, Santo André, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim

Tabela 2 – Forma de Utilização dos Recursos dos CRI nos Empreendimentos Imobiliários

Empreendimento Imobiliário e Matrícula	Uso dos Recursos da presente Emissão	Valores já destinados no âmbito do imóvel (até 26 de dezembro de 2022) (R\$)	Valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão a ser alocado em cada Empreendimento Imobiliário (Destinação) (R\$)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão a ser alocado em cada Empreendimento Imobiliário	Montante de recursos destinados ao Empreendimento decorrentes de outras fontes de recursos	Empreendimento objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?
Empreendimento: ADM - ABC; 129641 / 129642 / 129643 / 129644	ALUGUEL	1.471.020,96	554.313,62	0,04%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Hospital Modelo; 22688	ALUGUEL	39.501,86	274.838,40	0,02%	Não	Não
Empreendimento: ADM - RJ; 50046	ALUGUEL	955.252,40	12.895.918,20	0,98%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Santos; 85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	ALUGUEL	269.889,56	923.532,48	0,07%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Sorocaba; 121114	ALUGUEL	283.500,00	239.396,22	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Adm HSCOR; 31010	ALUGUEL	61.504,89	118.041,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: ADM Maringá; 64814	ALUGUEL	274.857,63	176.163,48	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Adm/ Eng./ Auditoria Médica; 102868	ALUGUEL	153.264,26	160.000,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Almojarifado Life Center; 58614	ALUGUEL	317.564,08	232.377,88	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Almojarifado Salvas; 46657 / 114641	ALUGUEL	9.530.706,19	809.437,07	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Alphaville; 103142	ALUGUEL	2.549.359,43	7.535.000,00	0,57%	Não	Não
Empreendimento: Americana; 111804	ALUGUEL	384.204,10	427.392,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Analia Franco; 94317 / 19687/ 64816	ALUGUEL	2.019.600,01	1.247.562,96	0,10%	Não	Não
Empreendimento: Andrade Neves I; 83207	ALUGUEL	79.893,45	118.556,64	0,01%	Não	Não

Empreendimento: Andrade Neves II; 37129	ALUGUEL	318.877,87	35.151,72	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Angelica 10º andar; 128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	ALUGUEL	1.478.127,57	1.317.000,90	0,10%	Não	Não
Empreendimento: Angelica 1º andar; 128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	ALUGUEL	-	1.468.486,08	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Angelica I (GH); 84986 / 84987 / 84988 / 84995	ALUGUEL	203.525,28	3.198.619,14	0,24%	Não	Não
Empreendimento: Angelica II (GH); 119447	ALUGUEL	203.525,28	2.994.388,51	0,23%	Não	Não
Empreendimento: Angelica III (GH); 69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	ALUGUEL	2.184.826,80	27.788.609,99	2,12%	Não	Não
Empreendimento: Apoio - HMM; 9346	ALUGUEL	-	893.177,67	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Apoio H. Santana; 326217	ALUGUEL	94.241,20	181.263,51	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Apoio HSBC; 72598	ALUGUEL	113.648,57	58.780,74	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Notrelabs Osasco; 17749	ALUGUEL	544.105,41	293.918,38	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Arujá; 34645	ALUGUEL	2.457.405,28	9.005.449,68	0,69%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica I (GH); 30045	ALUGUEL	867.856,69	516.081,67	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica II (GH); 120748	ALUGUEL	181.638,84	165.921,02	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica III (GH); 40340	ALUGUEL	-	1.179.571,68	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	ALUGUEL	309.812,68	5.330.000,00	0,41%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	ALUGUEL	-	863.377,18	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	ALUGUEL	-	738.000,00	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Banda (GH); 47431	ALUGUEL	346.316,80	293.923,20	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Bandeirantes; 1044	ALUGUEL	431.345,40	1.563.082,40	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Bandeirantes - Londrina; 290	ALUGUEL	60.258,65	288.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Barra Funda; 108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	ALUGUEL	2.150.912,71	19.200.000,00	1,46%	Não	Não

Empreendimento: Barreiro; 6117 / 19843 / 28028	ALUGUEL	1.271.079,79	2.462.229,58	0,19%	Não	Não
Empreendimento: Bela Suiça; 104908	ALUGUEL	7.189.940,64	93.092.732,16	7,10%	Não	Não
Empreendimento: Betim; 149684 / 149699 / 149700 / 149701	ALUGUEL	369.993,14	6.169.680,00	0,47%	Não	Não
Empreendimento: Betim - Sub Locado; Proprietário regularizando o imóvel	ALUGUEL	-	336.000,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Blumenau; 21764	ALUGUEL	260.210,64	710.433,68	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Brasil; 108406	ALUGUEL	886.189,24	2.167.500,00	0,17%	Não	Não
Empreendimento: Caieiras; 49281	ALUGUEL	228.563,78	328.483,20	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Campo Bom; 8171 e 7852	ALUGUEL	103.703,02	740.480,64	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Campo Grande; 127423	ALUGUEL	740.594,95	4.158.720,00	0,32%	Não	Não
Empreendimento: Carapicuíba; TR 9707	ALUGUEL	315.504,98	986.770,40	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Cidade Nova LC; 10514	ALUGUEL	-	78.355,20	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Clínica Mais; 33937	ALUGUEL	1.907.573,84	11.095.123,10	0,85%	Não	Não
Empreendimento: Colombo; 21306/ 74252	ALUGUEL	9.320,12	201.688,23	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Contagem; 144829 / 144832	ALUGUEL	-	423.774,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Cotia; 39883	ALUGUEL	1.135.951,79	3.231.900,00	0,25%	Não	Não
Empreendimento: Diadema; 16920	ALUGUEL	2.306.111,85	5.161.297,95	0,39%	Não	Não
Empreendimento: Divinópolis; 4979	ALUGUEL	224.211,89	600.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Duque de Caxias - Shopping; 17757	ALUGUEL	1.313.065,16	1.244.071,90	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Cruzeiro do Sul I; 90795	ALUGUEL	485.630,32	893.402,40	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Duque de Caxias; 21980	ALUGUEL	50.274,66	110.354,40	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Sorocaba; 28781	ALUGUEL	253.701,58	337.535,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Estar Bem; 5009	ALUGUEL	198.551,97	89.600,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Extrema; 7564	ALUGUEL	7.104,11	280.000,00	0,02%	Não	Não

Empreendimento: Gaspar; 4929	ALUGUEL	50.184,36	62.080,79	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Guarapuava; 123513/123533	ALUGUEL	7.564.319,75	913.388,97	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I; 79736 / 96763	ALUGUEL	455.425,94	720.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I (GH); 159985	ALUGUEL	542.268,19	4.800.000,00	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos II; 79289	ALUGUEL	1.220.658,87	1.488.353,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Higienópolis; 75127	ALUGUEL	2.705.574,00	10.613.746,00	0,81%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Humaniza; 181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822,207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867,207.868, 207.869,207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	ALUGUEL	14.948.818,73	98.956.460,16	7,55%	Não	Não
Empreendimento: Hospital SBC - Anexo; 24673/ 48967/ 48974/48991/72597	ALUGUEL	1.367.806,06	4.722.494,70	0,36%	Não	Não
Empreendimento: Icem (GH); TR 24169	ALUGUEL	404.833,05	656.825,70	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Indaial; 3673 / 25509 / 25510	ALUGUEL	789.885,59	164.168,88	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Infantil Jacarepagua; 372243	ALUGUEL	832.452,48	3.704.183,04	0,28%	Não	Não
Empreendimento: Interlagos; 357543	ALUGUEL	-	1.642.754,79	0,13%	Não	Não

Empreendimento: Ipiranga; 95874	ALUGUEL	190.587,27	77.490,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Ipiranga (GH); 39690	ALUGUEL	626.262,55	771.345,33	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Itajaí; 41637	ALUGUEL	321.893,00	256.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Itaquera; 203253/76945/127724	ALUGUEL	814.957,05	4.822.497,92	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Itavuvu; 26001	ALUGUEL	189.125,84	597.736,80	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Itú; 5937	ALUGUEL	370.671,00	494.388,18	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Jacarepaguá; 124039	ALUGUEL	1.830.700,94	3.704.183,04	0,28%	Não	Não
Empreendimento: Jandira I; 99078	ALUGUEL	222.876,59	420.280,84	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Joinville II; 114418	ALUGUEL	-	794.200,00	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Jundiaí NotreCare; 109977	ALUGUEL	4.332.260,63	22.093.257,00	1,69%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Colombo; 33850	ALUGUEL	51.260,66	75.092,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Laboratório Itavuvu; 168665	ALUGUEL	424.812,59	223.792,20	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Laboratório SBC (GH); 101677 / 103177	ALUGUEL	-	3.593.751,43	0,27%	Não	Não
Empreendimento: Lapa; 93816	ALUGUEL	1.609.832,84	3.520.052,24	0,27%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58550	ALUGUEL	963.386,63	51.305.325,12	3,91%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58614	ALUGUEL	-	158.270,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Madureira; 144483	ALUGUEL	702.311,22	423.490,73	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção - HPS; 21721	ALUGUEL	101.733,99	179.633,28	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção HMNSR; TR 101961	ALUGUEL	143.778,44	26.990,22	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Matriz 537; 133016	ALUGUEL	588.226,98	1.267.124,00	0,10%	Não	Não
Empreendimento: Maua GH ; 21400	ALUGUEL	-	1.632.000,00	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Modelo; 104897	ALUGUEL	3.940.822,83	16.183.222,44	1,23%	Não	Não
Empreendimento: Modelo; 897	ALUGUEL	-	140.000,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Monte Belo; 5245	ALUGUEL	3.630,88	12.705,00	0,00%	Não	Não

Empreendimento: Monte Castelo; 19687	ALUGUEL	46.228,84	39.069,28	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Nossa Sra. do Rosario; 18913 / 48373	ALUGUEL	777.019,16	293.663,94	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Nova Odessa; 45544	ALUGUEL	37.295,84	466.593,90	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Novo Hamburgo; 85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	ALUGUEL	905.091,92	6.548.989,44	0,50%	Não	Não
Empreendimento: Ortopedia (CS); 90793	ALUGUEL	-	1.482.668,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Osasco; 56910	ALUGUEL	1.657.264,23	4.712.054,91	0,36%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH); 10138	ALUGUEL	892.805,70	476.000,00	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH); 42610	ALUGUEL	-	1.225.245,44	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Osasco I; 57490	ALUGUEL	865.648,33	1.525.604,16	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme; 60184	ALUGUEL	748.950,00	8.348.934,72	0,64%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme I; 98.357 - 14.673 - 40.943	ALUGUEL	1.263.954,70	14.089.960,32	1,07%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme II; 44.670 - 18.059 - 7.455	ALUGUEL	82.000,00	914.092,80	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme Lab; 98954	ALUGUEL	96.678,28	1.124.535,36	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paulista 777; 10562	ALUGUEL	4.307.771,07	2.884.570,24	0,22%	Não	Não
Empreendimento: Paulo Rizzo; 64535	ALUGUEL	920.659,80	1.524.751,80	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Penha - SAMHO; 10327	ALUGUEL	432.812,59	252.361,05	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Polvilho; 24736	ALUGUEL	118.347,28	569.512,64	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Prestes Maia; 34439	ALUGUEL	3.175.621,91	9.297.687,88	0,71%	Não	Não
Empreendimento: Qualivida - SP; 8265	ALUGUEL	2.346.424,00	3.119.391,00	0,24%	Não	Não
Empreendimento: Renascença Campinas; 120083 / 75603 a 75605	ALUGUEL	2.800.585,90	11.480.000,00	0,88%	Não	Não
Empreendimento: RH Hospital Modelo; TR 81444	ALUGUEL	92.980,51	64.682,94	0,00%	Não	Não
Empreendimento: RH Salvalus; 26835 / 26837 / 151797	ALUGUEL	-	1.011.984,87	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Santa Helena; 95373 / 113706	ALUGUEL	-	24.000.000,00	1,83%	Não	Não

Empreendimento: Santa Paula; 875	ALUGUEL	631.391,82	1.790.401,60	0,14%	Não	Não
Empreendimento: Santana; 9292	ALUGUEL	296.954,88	4.800.000,00	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre I (GH); 58309 / 91870	ALUGUEL	1.330.757,99	1.963.097,01	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre II (GH); 92975	ALUGUEL	295.754,60	310.034,78	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre III ABC; 46507	ALUGUEL	857.040,41	226.134,12	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Santos II; 75954 / 75961	ALUGUEL	878.220,90	415.817,10	0,03%	Não	Não
Empreendimento: São Francisco; 5989	ALUGUEL	478.053,73	1.472.960,25	0,11%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 47026	ALUGUEL	4.662.638,68	16.958.360,64	1,29%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 36944 / 46082 / 59315	ALUGUEL	-	3.640.000,00	0,28%	Não	Não
Empreendimento: São Lucas; 37043 / 15721 / 37060 / 33818 / 113369 / 4664 / 8352	ALUGUEL	-	16.983.360,00	1,30%	Não	Não
Empreendimento: São Vicente; 13817	ALUGUEL	823.670,10	608.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Saude da Mulher; 5153	ALUGUEL	254.484,00	637.296,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Saude Ocupacional - SAMHO; 103610	ALUGUEL	86.219,87	16.192,14	0,00%	Não	Não
Empreendimento: SB do Campo IV; 29966	ALUGUEL	577.206,48	924.144,37	0,07%	Não	Não
Empreendimento: SBC do Campo I; 80223	ALUGUEL	383.373,20	1.317.050,00	0,10%	Não	Não
Empreendimento: SEALM - Lapa; 19554	ALUGUEL	4.980.846,84	17.750.000,00	1,35%	Não	Não
Empreendimento: Sede Climepe; 17070	ALUGUEL	31.561,28	151.800,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Sede Medisanitas; 105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ALUGUEL	3.527.785,28	4.930.522,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Sede Paulista; 70395	ALUGUEL	27.814.690,98	37.400.000,00	2,85%	Não	Não
Empreendimento: Senador; 37735	ALUGUEL	146.001,05	271.542,49	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Serviços Salvalus; 180460	ALUGUEL	-	809.437,07	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Sumaré; 12555	ALUGUEL	533.227,61	1.227.201,95	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Tatuapé; 123165	ALUGUEL	327.610,45	264.000,00	0,02%	Não	Não

Empreendimento: Trujillo I; TR 58162	ALUGUEL	85.541,48	281.201,62	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Trujillo II; 105132 / 105133	ALUGUEL	-	44.609,46	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Tuiuti; 622	ALUGUEL	-	1.107.879,80	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Uberlândia; 19089	ALUGUEL	-	1.226.170,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Varzea Paulista; 82162	ALUGUEL	284.384,12	372.545,49	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Visconde de Nacar; 37239	ALUGUEL	167.987,83	180.000,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Wallig; 15796	ALUGUEL	473.403,15	723.857,20	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Zona Norte; 93397	ALUGUEL	1.118.247,86	4.893.696,24	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul; 188429	ALUGUEL	522.096,58	330.028,40	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul (Anexo); 275551	ALUGUEL	417.984,48	962.873,20	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Anexo Operacional; 23936	ALUGUEL	66.000,00	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Apoio - HFG; 22109	ALUGUEL	180.290,82	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Barueri; 2054	ALUGUEL	1.481.009,01	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção Duque de Caxias; 21946	ALUGUEL	125.961,93	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Montes Claros; 24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ALUGUEL	88.457,55	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Mulher Coruja; 81084	ALUGUEL	72.822,51	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Ortopedia Sorocaba; 75020	ALUGUEL	88.267,86	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Paulista - Lab Clin; 14775	ALUGUEL	118.609,67	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Platina; 137001 / 99688	ALUGUEL	1.315.657,52	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Qualivida - ABC; 38092	ALUGUEL	291.892,32	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Sala Virtual - ES; Proprietário regularizando o imóvel	ALUGUEL	62.203,34	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Santo Amaro (GH); TR 136385	ALUGUEL	908.189,40	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: IPSA - Anexo; 33672	ALUGUEL	429.056,86	-	0,00%	Não	Não

Empreendimento: Itapura; 6388	ALUGUEL	183.502,05	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Comercial Uberlândia; 143520	ALUGUEL	15.898,27	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Barra Jaraguá; 77222	ALUGUEL	98.531,51	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Cachoeirinha; 29609	ALUGUEL	810.139,74	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Camboriu; 32654	ALUGUEL	407.593,51	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Guaíba; 34820	ALUGUEL	385.988,22	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Laboratorio Matriz; 73945	ALUGUEL	402.100,16	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Montenegro; 40282	ALUGUEL	113.429,28	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: São Leopoldo; 26438	ALUGUEL	1.726.858,74	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Viamão; 55055	ALUGUEL	449.572,44	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Lustosa 4º; 57847 / 27248 / 57848 / 27249	ALUGUEL	230.330,78	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Boa Vista; 66012	ALUGUEL	125.933,40	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Agua Verde; 82400	ALUGUEL	58.774,12	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Pinhais; 19170	ALUGUEL	60.154,50	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Itoupava - Sub Locação; 12010	ALUGUEL	80.917,64	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Jaraguá do Sul; 1933	ALUGUEL	282.417,73	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Machado; 4635	ALUGUEL	15.093,55	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Maximo; 10121	ALUGUEL	21.121,85	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Paraguaçu; 1590	ALUGUEL	8.400,00	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Clinica da Mulher Colombo; 44.069 e 44.070	ALUGUEL	11.626,45	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Fatima; 36849	ALUGUEL	76.117,88	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Gravataí; 43068	ALUGUEL	7.891,76	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Apoio H. Keralty I; Proprietário regularizando o imóvel	ALUGUEL	207.352,24	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: DECRED; 45752	ALUGUEL	36.126,75	-	0,00%	Não	Não

Empreendimento: Grimbaum; 12716	ALUGUEL	436.592,07	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: SAC Jaraguá do Sul; 93770	ALUGUEL	45.702,33	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Senior; 10415 / 10418 / 10416 / 10417	ALUGUEL	73.433,40	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: ADM - ABC; 129641 / 129642 / 129643 / 129644	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Hospital Modelo; 22688	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - RJ; 50046	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Santos; 85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Sorocaba; 121114	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Adm HSCOR; 31010	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM Maringá; 64814	CAPEX	-	15.000.000,00	1,14%	Não	Não
Empreendimento: Adm/ Eng./ Auditoria Médica; 102868	CAPEX	-	200.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Almoxarifado Life Center; 58614	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Almoxarifado Salvas; 46657 / 114641	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Alphaville; 103142	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Americana; 111804	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Analia Franco; 94317 / 19687/ 64816	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Andrade Neves I; 83207	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Andrade Neves II; 37129	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica 10º andar; 128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica 1º andar; 128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica I (GH); 84986 / 84987 / 84988 / 84995	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica II (GH); 119447	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Angelica III (GH); 69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Apoio - HMM; 9346	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Apoio H. Santana; 326217	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Apoio HSBC; 72598	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Notrelabs Osasco; 17749	CAPEX	-	300.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Arujá; 34645	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica I (GH); 30045	CAPEX	-	300.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica II (GH); 120748	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica III (GH); 40340	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Banda (GH); 47431	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Bandeirantes; 1044	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Bandeirantes - Londrina; 290	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Barra Funda; 108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Barreiro; 6117 / 19843 / 28028	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Bela Suiça; 104908	CAPEX	-	12.000.000,00	0,92%	Não	Não
Empreendimento: Betim; 149684 / 149699 / 149700 / 149701	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Betim - Sub Locado; Proprietário regularizando o imóvel	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Blumenau; 21764	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Brasil; 108406	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Caieiras; 49281	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Campo Bom; 8171 e 7852	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Campo Grande; 127423	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Carapicuíba; TR 9707	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Cidade Nova LC; 10514	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Clínica Mais; 33937	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Colombo; 21306/74252	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Contagem; 144829 / 144832	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Cotia; 39883	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Diadema; 16920	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Divinópolis; 4979	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Duque de Caxias - Shopping; 17757	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Cruzeiro do Sul I; 90795	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Duque de Caxias; 21980	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Sorocaba; 28781	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estar Bem; 5009	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Extrema; 7564	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Gaspar; 4929	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Guarapuava; 123513/123533	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I; 79736 / 96763	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I (GH); 159985	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos II; 79289	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Higienópolis; 75127	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Hospital Humaniza; 181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Hospital SBC - Anexo; 24673/ 48967/ 48974/48991/72597	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Icem (GH); TR 24169	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Indaial; 3673 / 25509 / 25510	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Infantil Jacarepagua; 372243	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Interlagos; 357543	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Ipiranga; 95874	CAPEX	-	800.000,00	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Ipiranga (GH); 39690	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itajaí; 41637	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itaquera; 203253/76945/127724	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itavuvu; 26001	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itú; 5937	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Jacarepaguá; 124039	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Jandira I; 99078	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Joinville II; 114418	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Jundiaí NotreCare; 109977	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Colombo; 33850	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Laboratório Itavuvu; 168665	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Laboratório SBC (GH); 101677 / 103177	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Lapa; 93816	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58550	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58614	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Madureira; 144483	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção - HPS; 21721	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção HMNSR; TR 101961	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Matriz 537; 133016	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Maua GH ; 21400	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Modelo; 104897	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: Modelo; 897	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Monte Belo; 5245	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Monte Castelo; 19687	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Nossa Sra. do Rosario; 18913 / 48373	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Nova Odessa; 45544	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Novo Hamburgo; 85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Ortopedia (CS); 90793	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Osasco; 56910	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH); 10138	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH); 42610	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Osasco I; 57490	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme; 60184	CAPEX	-	7.000.000,00	0,53%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme I; 98.357 - 14.673 - 40.943	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme II; 44.670 - 18.059 - 7.455	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme Lab; 98954	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paulista 777; 10562	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paulo Rizzo; 64535	CAPEX	-	700.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Penha - SAMHO; 10327	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Polvilho; 24736	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Prestes Maia; 34439	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Qualivida - SP; 8265	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Renascença Campinas; 120083 / 75603 a 75605	CAPEX	-	3.000.000,00	0,23%	Não	Não
Empreendimento: RH Hospital Modelo; TR 81444	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: RH Salvalus; 26835 / 26837 / 151797	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santa Helena; 95373 / 113706	CAPEX	-	35.000.000,00	2,67%	Não	Não
Empreendimento: Santa Paula; 875	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santana; 9292	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre I (GH); 58309 / 91870	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre II (GH); 92975	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre III ABC; 46507	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santos II; 75954 / 75961	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: São Francisco; 5989	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 47026	CAPEX	-	22.000.000,00	1,68%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 36944 / 46082 / 59315	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: São Lucas; 37043 / 15721 / 37060 / 33818 / 113369 / 4664 / 8352	CAPEX	-	19.000.000,00	1,45%	Não	Não
Empreendimento: São Vicente; 13817	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Saude da Mulher; 5153	CAPEX	-	700.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Saude Ocupacional - SAMHO; 103610	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: SB do Campo IV; 29966	CAPEX	-	700.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: SBC do Campo I; 80223	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: SEALM - Lapa; 19554	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Sede Climepe; 17070	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Sede Medisanitas; 105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Sede Paulista; 70395	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Senador; 37735	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Serviços Salvalus; 180460	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Sumaré; 12555	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Tatuapé; 123165	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Trujillo I; TR 58162	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Trujillo II; 105132 / 105133	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Tuiuti; 622	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Uberlândia; 19089	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Varzea Paulista; 82162	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Visconde de Nacar; 37239	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Wallig; 15796	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Zona Norte; 93397	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul; 188429	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul (Anexo); 275551	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: UNID AVANÇADA HOSP SALVALUS; 168650	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Salvalus; 151797 / 40498	CAPEX	-	17.000.000,00	1,30%	Não	Não
Empreendimento: Unidade Avançada Santo André; 15150	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Notrecare Sorocaba; 161244 / 72359 / 197879 3404 / 136517 / 19310 / 52205	CAPEX	-	15.000.000,00	1,14%	Não	Não
Empreendimento: P.S. Avançado Cidade Nova RJ; 28394	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: CC Mercês; 63473	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: HOSPITAL SANTA MÔNICA NOVA SERRANA; 82880	CAPEX	-	20.000.000,00	1,53%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Cruzeiro do Sul; 118867	CAPEX	-	12.000.000,00	0,92%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Anália Franco; 164942	CAPEX	-	17.000.000,00	1,30%	Não	Não
Empreendimento: HOSP E MATERN NOVA VIDA LTDA; 11331 / 43419	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: HospitalABC; 73562 / 44977	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Paulo Sacramento; 141464	CAPEX	-	4.000.000,00	0,31%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Family; 23328 / 22861 / 22862 / 22863 / 22864 23327	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: C.C. SãoMiguel I; 207942 / 162120	CAPEX	-	6.000.000,00	0,46%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Bosque da Saúde; 23058 / 24414 / 99062 / 116154 169353 / 170795 / 175166	CAPEX	-	8.000.000,00	0,61%	Não	Não
Empreendimento: C.C. SÃO GABRIEL GL; 130333	CAPEX	-	3.000.000,00	0,23%	Não	Não

Empreendimento: Hospital de Guarulhos; 54491 / 54492 / 54493 / 54494 55268 / 55269 / 60697 / 60700 60703 / 72509 / 72510 / 72511 / 84569	CAPEX	-	6.000.000,00	0,46%	Não	Não
Empreendimento: Centro Clínico Venda Nova; 99883	CAPEX	-	20.000.000,00	1,53%	Não	Não
Empreendimento: HOSPITAL SANTA BRIGIDA ; 77764	CAPEX	-	29.000.000,00	2,21%	Não	Não
Empreendimento: C.C U ABC SãoBernardo II; 3574	CAPEX	-	14.000,00	0,00%	Não	Não
Empreendimento: NotreLabs Mogi; 17821 / 18491	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Hosp Santana; 31597 / 34059	CAPEX	-	6.000.000,00	0,46%	Não	Não
Empreendimento: C.C MOGI; 3775	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: C.C. ZonaSul I; 272074	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Hospital NotreCare SBC; 80678	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Frei Galvão; 12970 / 65907 / 73954 / 23979 / 37209 / 44048 54750 / 58227 / 11770	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: CC São Francisco Xavier RJ; 73775 / 30864	CAPEX	-	3.000.000,00	0,23%	Não	Não
Empreendimento: Herminio Lemos; 23821 / 8610	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Notre Care RJ; 62803	CAPEX	-	3.500.000,00	0,27%	Não	Não
Empreendimento: Hosp Coração Balneário Camboriú; 76830	CAPEX	-	30.000.000,00	2,29%	Não	Não
Empreendimento: Suzano I; 35357	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: HOSPITAL SANTA MÔNICA DIVINÓPOLIS; 56203	CAPEX	-	21.000.000,00	1,60%	Não	Não
Empreendimento: Belém; 20212	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Mulher Jacarepaguá; 13495	CAPEX	-	28.000.000,00	2,14%	Não	Não
Empreendimento: C.C SAS Campestre; 44736	CAPEX	-	250.000,00	0,02%	Não	Não
		183.060.475,14	1.311.109.316,68	100,00%	-	-

Tabela 3 – Identificação de Contratos de Locação

Empreendimento Imobiliário e Matrícula	Endereço	Data do Contrato de Locação	Identificação das Partes	Prazo	Valor total atribuído ao contrato (orçamento total)	Valores já destinado ao imóvel	Valores a serem destinados no imóvel em função da Emissão	Valores a serem destinados no imóvel em função de outros CRI emitidos
ADM - ABC / 129641 / 129642 / 129643 / 129644	Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	15/04/2017	Locador: REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII e Locatário: Notre Dame Intermedica	14/07/2023	5.939.074,50	5.384.760,88	554.313,62	Não
ADM - Hospital Modelo / 22688	Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	01/10/2010	Locador: Janga Invest. Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2018	692.821,80	417.983,40	274.838,40	Não
ADM - RJ / 50046	Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	01/07/2017	Locador: BR Properties S.A. e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2027	28.418.782,70	15.522.864,50	12.895.918,20	Não
ADM - Santos / 85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	15/04/2017	Locador: Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes e Locatário: Notre Dame Intermedica	14/04/2027	2.131.228,80	1.207.696,32	923.532,48	Não
ADM - Sorocaba / 121114	Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	01/03/2019	Locador: Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2024	1.008.884,07	769.487,85	239.396,22	Não
Adm HSCOR / 31010	Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	01/01/2022	Locador: Anamelia de Menezes Kuczmynda e Locatário: HSCOR	01/01/2027	144.540,00	26.499,00	118.041,00	Não
ADM Maringá / 64814	Rua Neo Alves Martins, 3382, Zona 01, Maringa, PR	13/12/2019	Locador: JMH-Par Participações Ltda e Locatário: Hospital Maringá	13/12/2023	704.653,92	528.490,44	176.163,48	Não
Adm/ Eng./ Auditoria Médica / 102868	Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro,	10/08/2016	Locador: Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda	31/08/2024	768.000,00	608.000,00	160.000,00	Não

	São Bernardo do Campo, SP		Fernandes de Campos Guerra e Locatário: Notre Dame Intermedica						
Almoxarifado Life Center / 58614	Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	17/02/2021	Locador: Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Marai Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira e Locatário: Lifecenter	16/02/2024	597.543,12	365.165,24	232.377,88	Não	
Almoxarifado Salvalus / 46657 / 114641	Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	24/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	23/01/2024	3.735.863,40	2.926.426,33	809.437,07	Não	
Alphaville / 103142	Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	20/07/2007	Locador: A. Dias Participação e Administração Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	19/07/2027	32.880.000,00	25.345.000,00	7.535.000,00	Não	
Americana / 111804	Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	13/04/2020	Locador: SGB Administração de Bens Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	12/04/2025	915.840,00	488.448,00	427.392,00	Não	
Analia Franco / 94317 / 19687/ 64816	Rua Acurui, 493 x Rua São Constância, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	01/01/2015	Locador: DTD Participações e Investimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2024	6.185.833,01	4.938.270,05	1.247.562,96	Não	
Andrade Neves I / 83207	Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	18/02/2010	Locador: Renata Kullak de Barros e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2025	748.133,28	629.576,64	118.556,64	Não	
Andrade Neves II / 37129	Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	15/03/2009	Locador: Rifran Holding Familiar Eireli e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2023	2.935.168,62	2.900.016,90	35.151,72	Não	
Angelica 10º andar / 128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	01/07/2015	Locador: TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2025	5.224.103,57	3.907.102,67	1.317.000,90	Não	
Angelica 1º andar / 128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	01/01/2017	Locador: Cassiopar Holding S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2026	3.640.621,74	2.172.135,66	1.468.486,08	Não	
Angelica I (GH) / 84986 / 84987 / 84988 / 84995	Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecilia, São Paulo, SP	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração Part. S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	4.624.509,60	1.425.890,46	3.198.619,14	Não	

Angelica II (GH) / 119447	Av. Angelica,1023, Santa Cecilia, São Paulo, SP	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	4.329.236,40	1.334.847,89	2.994.388,51	Não
Angelica III (GH) / 69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	40.176.303,60	12.387.693,61	27.788.609,99	Não
Apoio - HMM / 9346	Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	20/05/2015	Locador: Janga Invest Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	20/05/2029	1.948.751,28	1.055.573,61	893.177,67	Não
Apoio H. Santana / 326217	Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	10/07/2011	Locador: Rafael Garcia Martinez e Locatário: Notre Dame Intermedica	09/07/2025	982.331,28	801.067,77	181.263,51	Não
Apoio HSBC / 72598	Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/04/2020	Locador: Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobiliários S.A. e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2023	685.775,30	626.994,56	58.780,74	Não
Notrelabs Osasco / 17749	Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	01/08/2018	Locador: Mario da Ressureição Silveira e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2023	2.477.312,06	2.183.393,68	293.918,38	Não
Arujá / 34645	Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	01/01/2018	Locador: Agribens Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2028	16.384.915,39	7.379.465,71	9.005.449,68	Não
Atlantica I (GH) / 30045	Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	04/12/2017	Locador: Aurea Fabrini e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/01/2024	2.897.997,07	2.381.915,40	516.081,67	Não
Atlantica II (GH) / 120748	Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/06/2019	Locador: Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidorí Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	575.843,54	409.922,52	165.921,02	Não

Atlantica III (GH) / 40340	Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	26/12/2013	Locador: Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2028	2.948.929,20	1.769.357,52	1.179.571,68	Não
Augusto de Lima - Rio Grande / 22034, 22035 e 8590	Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	01/06/2016	Locador: Santa Juliana Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	15.470.000,00	10.140.000,00	5.330.000,00	Não
Augusto de Lima - Rio Grande / 22034, 22035 e 8590	Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	01/03/2018	Locador: Santa Juliana Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	2.063.682,04	1.200.304,86	863.377,18	Não
Augusto de Lima - Rio Grande / 22034, 22035 e 8590	Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	01/09/2018	Locador: Santa Juliana Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	1.656.000,00	918.000,00	738.000,00	Não
Banda (GH) / 47431	Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/11/2011	Locador: H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	2.593.440,00	2.299.516,80	293.923,20	Não
Bandeirantes / 1044	Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	14/07/2017	Locador: Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	13/07/2027	3.410.361,60	1.847.279,20	1.563.082,40	Não
Bandeirantes - Londrina / 290	Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	02/12/2020	Locador: Angela Cristina Viana Reis e Locatário: Hospital Londrina	01/12/2025	480.000,00	192.000,00	288.000,00	Não
Barra Funda / 108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	10/03/2021	Locador: Imobiliária Santa Therezinha S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	09/03/2036	23.400.000,00	4.200.000,00	19.200.000,00	Não
Barreiro / 6117 / 19843 / 28028	Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	01/06/2016	Locador: Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	7.146.471,22	4.684.241,64	2.462.229,58	Não
Bela Suíça / 104908	Rua Ademar Pereira de Barros x Mauricio Narroso, Jd. Bela Suíça, Londrina, PR	01/03/2015	Locador: PH7 Participações e Investimentos Ltda e Locatário: Hospital Londrina	28/02/2030	183.276.316,44	90.183.584,28	93.092.732,16	Não
Betim / 149684 / 149699 / 149700 / 149701	Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20	01/03/2022	Locador: Abba Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	28/02/2032	6.748.087,50	578.407,50	6.169.680,00	Não

	(2192), Ingá, Betim, MG							
Betim - Sub Locado / Proprietário regularizando o imóvel	Rua Idalina Damasia, s/nº ao lado do nº 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	01/03/2022	Locador: Abba Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	28/02/2032	367.500,00	31.500,00	336.000,00	Não
Blumenau / 21764	Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	01/04/2018	Locador: Neyde Borges Coelho / Cecília Coelho Ferreira e Locatário: Clinipam	01/08/2026	1.614.622,00	904.188,32	710.433,68	Não
Brasil / 108406	Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	16/07/2019	Locador: Chave do Barão Adm. De Bens Ltda e Locatário: São Lucas	20/01/2030	3.213.000,00	1.045.500,00	2.167.500,00	Não
Caieiras / 49281	Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	01/03/2008	Locador: Roberto Xavier Reina e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2024	2.751.046,80	2.422.563,60	328.483,20	Não
Campo Bom / 8171 e 7852	Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	02/03/2021	Locador: Multiclínica Serviços de Saúde Ltda e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	01/03/2031	902.460,78	161.980,14	740.480,64	Não
Campo Grande / 127423	Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	01/07/2007	Locador: Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda. e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2032	12.172.920,00	8.014.200,00	4.158.720,00	Não
Carapicuíba / TR 9707	Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	01/08/2012	Locador: NSR IMÓVEIS LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2027	3.211.489,12	2.224.718,72	986.770,40	Não
Cidade Nova LC / 10514	Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa Barbara do Oeste., SP	13/04/2020	Locador: SGB Administração de Bens Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	12/04/2025	167.904,00	89.548,80	78.355,20	Não
Clínica Mais / 33937	Av. Alberto Bins, 509, Centro Histórico, Porto Alegre, RS	01/01/2020	Locador: Soc Escolar Benef Comunid S. José e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	01/01/2030	15.663.703,20	4.568.580,10	11.095.123,10	Não
Colombo / 21306/ 74252	Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	01/08/2012	Locador: Balam Adm. De Bens S/C Ltda e Locatário: Clinipam	31/07/2024	1.517.969,31	1.316.281,08	201.688,23	Não
Contagem / 144829 / 144832	Pça José Olinto Fontes, nº 275 - 3º e 4º andares, Eldorado, Contagem, MG	15/06/2016	Locador: Irmãos Silva Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	15/06/2024	2.260.128,00	1.836.354,00	423.774,00	Não

Cotia / 39883	Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	01/07/2017	Locador: Malka Empreendimentos e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2027	7.122.150,00	3.890.250,00	3.231.900,00	Não
Diadema / 16920	Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	01/12/2016	Locador: Meruna Administração de Bens Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/11/2026	13.067.967,15	7.906.669,20	5.161.297,95	Não
Divinópolis / 4979	Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	01/05/2021	Locador: Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	30/04/2026	885.000,00	285.000,00	600.000,00	Não
Duque de Caxias - Shopping / 17757	Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	01/06/2011	Locador: Construtora F. Rozental Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	11.343.008,50	10.098.936,60	1.244.071,90	Não
Estacionamento Cruzeiro do Sul I / 90795	Rua Padre Damasco, 51, Centro, Osasco, SP	01/08/2017	Locador: Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2027	1.932.997,92	1.039.595,52	893.402,40	Não
Estacionamento Duque de Caxias / 21980	Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	18/12/2020	Locador: Dolores Marques da Fonseca Brandao e Locatário: HSCOR	17/12/2025	183.924,00	73.569,60	110.354,40	Não
Estacionamento Sorocaba / 28781	Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	01/10/2012	Locador: Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2024	2.504.865,00	2.167.330,00	337.535,00	Não
Estar Bem / 5009	Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	15/08/2018	Locador: Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	14/08/2023	672.000,00	582.400,00	89.600,00	Não
Extrema / 7564	Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	15/08/2022	Locador: Renan Gonçalves Almeida e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	15/08/2027	300.000,00	20.000,00	280.000,00	Não

Gaspar / 4929	Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	01/08/2018	Locador: Vital Mondini / Maria Regina Mondini e Locatário: Clinipam	31/07/2024	231.986,11	169.905,32	62.080,79	Não
Guarapuava / 123513/123533	Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	24/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	23/01/2024	4.215.641,40	3.302.252,43	913.388,97	Não
Guarulhos I / 79736 / 96763	Av. Dr.Timoteo Penteadado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	10/09/2004	Locador: Antero Bento Fernandes / Guilhermino de Jesus Ferreira e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2024	7.290.000,00	6.570.000,00	720.000,00	Não
Guarulhos I (GH) / 159985	Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	01/09/2021	Locador: Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Orikassa / Luis Carlos Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2031	5.550.000,00	750.000,00	4.800.000,00	Não
Guarulhos II / 79289	Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	01/12/2014	Locador: MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/11/2024	7.700.609,00	6.212.256,00	1.488.353,00	Não
Higienópolis / 75127	Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecilia, São Paulo, SP	01/03/2019	Locador: Fundação Conrado Wessel e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2029	17.068.051,00	6.454.305,00	10.613.746,00	Não

Hospital Humaniza / 181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822,207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867,207.868, 207.869,207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	31/10/2019	Locador: Dallasanta Empreendimento e Incorporações e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	30/09/2044	138.126.725,64	39.170.265,48	98.956.460,16	Não
--	---	------------	--	------------	----------------	---------------	---------------	-----

Hospital SBC - Anexo / 24673/ 48967/ 48974/48991/72597	Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/11/2018	Locador: Colla Empreendimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/10/2028	8.028.240,99	3.305.746,29	4.722.494,70	Não
Icem (GH) / TR 24169	Rua Icem, 57, São Paulo, SP	05/06/2019	Locador: Roberto Grandi / Ana Paula Grandi Jarouche e Locatário: Notre Dame Intermedica	04/06/2025	1.576.381,68	919.555,98	656.825,70	Não
Indaial / 3673 / 25509 / 25510	Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	01/01/2019	Locador: Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos e Locatário: Clinipam	30/12/2023	807.163,66	642.994,78	164.168,88	Não
Infantil Jacarepagua / 372243	Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	01/11/2017	Locador: Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda e Locatário: Clinipam	31/10/2034	6.057.882,68	2.353.699,64	3.704.183,04	Não
Interlagos / 357543	Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	17/03/2015	Locador: DTD Participações e Investimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	16/03/2025	7.301.132,40	5.658.377,61	1.642.754,79	Não
Ipiranga / 95874	Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	01/06/2018	Locador: driana Schievano Cavalieri Costa e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2023	914.382,00	836.892,00	77.490,00	Não
Ipiranga (GH) / 39690	Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	01/10/2018	Locador: Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2024	2.607.881,83	1.836.536,50	771.345,33	Não
Itajaí / 41637	Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	01/07/2017	Locador: J. Marcani Administradora de Bens Ltda e Locatário: Clinipam	30/04/2024	1.296.000,00	1.040.000,00	256.000,00	Não
Itaquera / 203253/76945/127724	Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	01/05/2018	Locador: Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2028	8.966.832,07	4.144.334,15	4.822.497,92	Não
Itavuvu / 26001	Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	01/01/2004	Locador: Ana Lucia Mazali e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2025	4.366.799,40	3.769.062,60	597.736,80	Não

Itú / 5937	Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	01/03/2004	Locador: RS Participações S/C Ltda. e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2025	4.772.747,43	4.278.359,25	494.388,18	Não
Jacarepaguá / 124039	Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	19/08/2019	Locador: Sergio Queiroz Dias Rosa e Locatário: Clinipam	18/08/2034	5.247.592,64	1.543.409,60	3.704.183,04	Não
Jandira I / 99078	Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	10/04/2017	Locador: Elson Domingues / Iracy Gonçalves Dias Domingues e Locatário: Notre Dame Intermedica	09/04/2025	1.440.962,88	1.020.682,04	420.280,84	Não
Joinville II / 114418	Rua Blumenau, 1215 - Loja 02, America, Joinville, SC	12/02/2021	Locador: JGE Administradora de Bens S.A e Locatário: Clinipam	11/02/2026	1.254.000,00	459.800,00	794.200,00	Não
Jundiaí NotreCare / 109977	Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	01/05/2019	Locador: Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2029	34.593.389,25	12.500.132,25	22.093.257,00	Não
Lab. Colombo / 33850	Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	01/05/2021	Locador: Elza Balam da Silva / Silvia Cristina da Silva / Helio Alberto da Silva / Rosangela Pauli da Silva e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	164.263,75	89.171,75	75.092,00	Não
Laboratório Itavuvu / 168665	Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	01/09/2019	Locador: Ana Lucia Mazali e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2024	660.186,99	436.394,79	223.792,20	Não
Laboratório SBC (GH) / 101677 / 103177	Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	5.195.785,20	1.602.033,77	3.593.751,43	Não
Lapa / 93816	Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	01/08/2006	Locador: XII de Outubro Empreendimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2026	19.564.941,52	16.044.889,28	3.520.052,24	Não
Life Center / 58550	Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	01/06/2019	Locador: Working Honding Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda e Locatário: Lifecenter	31/05/2039	73.751.404,86	22.446.079,74	51.305.325,12	Não

Life Center / 58614	Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	28/01/2021	Locador: Sociedade Educacional Bras. Ltda e Locatário: Lifecenter	27/05/2024	372.400,00	214.130,00	158.270,00	Não
Madureira / 144483	Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	01/02/2012	Locador: Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/01/2024	4.658.398,03	4.234.907,30	423.490,73	Não
Manutenção - HPS / 21721	Rua Prudente de Moraes, n.º 201, Centro, Jundiaí, SP	16/08/2005	Locador: João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha Correa S. Nasser / Tereza Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser e Locatário: Notre Dame Intermedica	15/08/2025	1.347.249,60	1.167.616,32	179.633,28	Não
Manutenção HMNSR / TR 101961	Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	19/01/2004	Locador: Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2023	2.069.250,20	2.042.259,98	26.990,22	Não
Matriz 537 / 133016	Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	01/07/2016	Locador: Lam Informática Ltda e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	01/07/2026	3.536.160,00	2.269.036,00	1.267.124,00	Não
Maua GH / 21400	Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	01/05/2019	Locador: Arnoni Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2031	2.363.000,00	731.000,00	1.632.000,00	Não
Modelo / 104897	Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	20/05/2015	Locador: Janga Invest Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	20/05/2029	35.308.848,96	19.125.626,52	16.183.222,44	Não
Modelo / 897	Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujilo, Sorocaba, SP	02/05/2006	Locador: Walter Camargo Ramos e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2025	1.135.000,00	995.000,00	140.000,00	Não
Monte Belo / 5245	Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	05/09/2019	Locador: Davi de Souza Ferraz e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	04/09/2024	36.300,00	23.595,00	12.705,00	Não
Monte Castelo / 19687	Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa	13/04/2019	Locador: Neyde Aparecida Grivol Viesses	12/04/2024	146.509,80	107.440,52	39.069,28	Não

	Barbara D'Oeste, SP		e Locatário: Notre Dame Intermedica						
Nossa Sra. do Rosario / 18913 / 48373	Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	01/10/2000	Locador: Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Rosario e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2023	26.331.866,62	26.038.202,68	293.663,94	Não	
Nova Odessa / 45544	Rua Rio Branco, 64- Térreo, Centro, Nova Odessa, SP	01/08/2014	Locador: Maria Inês Oliveira Nogueira e Locatário: São Lucas Saúde S/A	20/01/2030	1.015.527,90	548.934,00	466.593,90	Não	
Novo Hamburgo / 85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	02/03/2021	Locador: Multiclínica Serviços de Saúde e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	02/03/2031	7.981.580,88	1.432.591,44	6.548.989,44	Não	
Ortopedia (CS) / 90793	Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	01/08/2017	Locador: Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2027	3.207.954,40	1.725.286,40	1.482.668,00	Não	
Osasco / 56910	Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	01/10/2007	Locador: Millenium Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2027	19.757.563,57	15.045.508,66	4.712.054,91	Não	
Osasco (GH) / 10138	Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	05/07/2012	Locador: Lasil Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	16/05/2024	3.976.000,00	3.500.000,00	476.000,00	Não	
Osasco (GH) / 42610	Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10/04/2018	Locador: Gomes Branco Participações Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	09/04/2028	2.297.335,20	1.072.089,76	1.225.245,44	Não	
Osasco I / 57490	Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	01/09/2005	Locador: Collis Incorp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2025	11.394.356,07	9.868.751,91	1.525.604,16	Não	
Paes Leme / 60184	Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Labimagem Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	16/03/2034	10.175.264,19	1.826.329,47	8.348.934,72	Não	

Paes Leme I / 98.357 - 14.673 - 40.943	Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Bio In Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	16/03/2034	17.172.139,14	3.082.178,82	14.089.960,32	Não
Paes Leme II / 44.670 - 18.059 - 7.455	Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Bio in Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	16/03/2034	1.114.050,60	199.957,80	914.092,80	Não
Paes Leme Lab / 98954	Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Seki Administração de Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	17/03/2034	1.370.527,47	245.992,11	1.124.535,36	Não
Paulista 777 / 10562	Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	01/05/2017	Locador: FFB Consultoria e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	14.963.708,12	12.079.137,88	2.884.570,24	Não
Paulo Rizzo / 64535	Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	23/09/2015	Locador: Davinci Alugueis de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2025	5.544.552,00	4.019.800,20	1.524.751,80	Não
Penha - SAMHO / 10327	Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	01/04/2015	Locador: C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2024	1.800.175,49	1.547.814,44	252.361,05	Não
Polvilho / 24736	Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	01/08/2007	Locador: GHL Empreendimentos Imobiliarios Ltda. e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2026	3.006.496,96	2.436.984,32	569.512,64	Não
Prestes Maia / 34439	Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	05/04/2017	Locador: Signo Properties Investimentos Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	05/04/2027	21.456.202,80	12.158.514,92	9.297.687,88	Não
Qualivida - SP / 8265	Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	01/04/2013	Locador: Advance Industrial Textil Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2025	16.521.219,00	13.401.828,00	3.119.391,00	Não
Renascença Campinas / 120083 / 75603 a 75605	Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	01/11/2009	Locador: Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/10/2029	33.460.000,00	21.980.000,00	11.480.000,00	Não

RH Hospital Modelo / TR 81444	Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	18/02/2008	Locador: Arnaldo Victorino Dias / Elisângela de Jesus dias Acosta / Edilaine de Jesus dias Rehder e Locatário: Notre Dame Intermedica	17/02/2024	887.080,32	822.397,38	64.682,94	Não
RH Salvalus / 26835 / 26837 / 151797	Rua Frei Gaspar, 768,776 e 780, Mooca, São Paulo, SP	23/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	24/01/2024	4.670.699,40	3.658.714,53	1.011.984,87	Não
Santa Helena / 95373 / 113706	Rua Casuarinas, nº 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	01/01/2021	Locador: Hospital e Mat. Santa Helena S.A e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2046	29.750.000,00	5.750.000,00	24.000.000,00	Não
Santa Paula / 875	Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	13/03/2017	Locador: NH3 Administração de Bens Imóveis e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2027	4.166.126,80	2.375.725,20	1.790.401,60	Não
Santana / 9292	Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	01/01/2022	Locador: Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2032	5.350.000,00	550.000,00	4.800.000,00	Não
Santo Andre I (GH) / 58309 / 91870	Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	01/08/2015	Locador: Arnoni Administração de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2025	7.535.759,49	5.572.662,48	1.963.097,01	Não
Santo Andre II (GH) / 92975	Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	17/09/2006	Locador: Maria Silvia Pinto / Silvia Cristina Pinto Teixeira do Amaral e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	3.866.316,08	3.556.281,30	310.034,78	Não
Santo Andre III ABC / 46507	Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	01/04/2014	Locador: Edson Sabaine Croce e Locatário: Notre Dame Intermedica	01/04/2023	6.105.621,24	5.879.487,12	226.134,12	Não
Santos II / 75954 / 75961	Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	01/02/2010	Locador: Mar Investimentos LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2023	7.530.909,70	7.115.092,60	415.817,10	Não
São Francisco / 5989	Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	05/09/2016	Locador: JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	04/09/2026	3.927.894,00	2.454.933,75	1.472.960,25	Não
São Gonçalo / 47026	Rua Coronel Serrado, 688, Zé	16/11/2019	Locador: ANF Consultoria Empresarial Ltda e	15/11/2034	23.494.395,47	6.536.034,83	16.958.360,64	Não

	Garoto, São Gonçalo, RJ		Locatário: Notre Dame Intermedica						
São Gonçalo / 36944 / 46082 / 59315	Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	01/05/2017	Locador: Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2027	8.330.000,00	4.690.000,00	3.640.000,00	Não	
São Lucas / 37043 / 15721 / 37060 / 33818 / 113369 / 4664 / 8352	Rua Fortunato Basseto, s/nº, 124, 138, 140, 148 e 156 x Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP	01/10/2019	Locador: Clínica São Lucas S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2039	23.705.940,00	6.722.580,00	16.983.360,00	Não	
São Vicente / 13817	Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	04/05/2009	Locador: BLP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	6.802.000,00	6.194.000,00	608.000,00	Não	
Saude da Mulher / 5153	Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	01/09/2011	Locador: Talassa Gestão e Adm. e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2026	2.592.636,00	1.955.340,00	637.296,00	Não	
Saude Ocupacional - SAMHO / 103610	Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	01/10/2002	Locador: Enéas de Jesus Fines e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2023	1.322.358,10	1.306.165,96	16.192,14	Não	
SB do Campo IV / 29966	Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	01/12/2015	Locador: Lucimar de Oliveira Marcolan e Locatário: Notre Dame Intermedica	29/11/2024	4.299.280,33	3.375.135,96	924.144,37	Não	
SBC do Campo I / 80223	Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	12/05/2003	Locador: Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2027	7.156.800,00	5.839.750,00	1.317.050,00	Não	
SEALM - Lapa / 19554	Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	01/12/2018	Locador: Vivarella Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/11/2028	29.750.000,00	12.000.000,00	17.750.000,00	Não	
Sede Climepe / 17070	Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	08/03/2021	Locador: M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A. / Almeida Abreu Holding S.A. / Insólita Holding S.A. / Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. /	07/03/2023	1.214.400,00	1.062.600,00	151.800,00	Não	

			Kuwamoto Holding S.A./ Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A. e Locatário: Notre Dame Intermedica MG						
Sede Medisanitas / 105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	20/05/2015	Locador: M & L Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	19/05/2025	20.402.160,00	15.471.638,00	4.930.522,00	Não	
Sede Paulista / 70395	Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	01/11/2014	Locador: Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/10/2024	202.300.000,00	164.900.000,00	37.400.000,00	Não	
Senador / 37735	Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	01/08/2021	Locador: Gilton Angelo Guilgen e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2024	500.209,85	228.667,36	271.542,49	Não	
Serviços Salvalus / 180460	Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooca, São Paulo, SP	24/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	23/01/2024	3.735.863,40	2.926.426,33	809.437,07	Não	
Sumaré / 12555	Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	19/02/2008	Locador: Victorio Henrique Fagnani e Locatário: São Lucas Saúde S/A	20/01/2030	3.797.107,21	2.569.905,26	1.227.201,95	Não	
Tatuapé / 123165	Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	01/05/2019	Locador: Pelegue Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	973.500,00	709.500,00	264.000,00	Não	
Trujillo I / TR 58162	Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	01/08/2007	Locador: Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2025	1.950.269,30	1.669.067,68	281.201,62	Não	
Trujillo II / 105132 / 105133	Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	01/03/2000	Locador: Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2024	914.493,93	869.884,47	44.609,46	Não	

Tuiuti / 622	Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	13/10/2015	Locador: Morgado Empr. E Participações Ltda e Locatário: São Lucas Saúde S/A	20/01/2030	2.228.793,48	1.120.913,68	1.107.879,80	Não
Uberlândia / 19089	Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan, 16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG	01/11/2018	Locador: CAMS BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	20/11/2028	2.072.400,00	846.230,00	1.226.170,00	Não
Varzea Paulista / 82162	Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	01/12/1998	Locador: Gioseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella e Locatário: Notre Dame Intermedica	29/11/2024	5.037.462,93	4.664.917,44	372.545,49	Não
Visconde de Nacar / 37239	Rua Visconde de Nacar, 1165 1º, e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	01/08/2019	Locador: Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda e Locatário: Clinipam	01/08/2024	540.000,00	360.000,00	180.000,00	Não
Wallig / 15796	Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	03/08/2020	Locador: Cia Zaffari Com e Ind e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	02/08/2024	1.737.257,28	1.013.400,08	723.857,20	Não
Zona Norte / 93397	Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	01/05/2004	Locador: LCT Administradora de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2029	19.252.831,26	14.359.135,02	4.893.696,24	Não
Zona Sul / 188429	Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	31/01/2019	Locador: Dalla Santa Empreend Incorp / Águas Belas Incorporações Ltda e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	30/01/2024	1.523.208,00	1.193.179,60	330.028,40	Não
Zona Sul (Anexo) / 275551	Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	01/02/2006	Locador: Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/01/2026	6.219.640,40	5.256.767,20	962.873,20	Não
Total					1.580.716.047,18	881.070.730,50	699.645.316,68	-

Tabela 4 – Cronograma Tentativo e Indicativo da Utilização dos Recursos dos CRI (Semestral)

(1º Semestre de 2023 a 2º semestre de 2030)

Período	Valores a serem destinados
1S/2023 (R\$)	39.506.592,17
2S/2023 (R\$)	39.506.592,17
1S/2024 (R\$)	67.352.319,01
2S/2024 (R\$)	67.352.319,01
1S/2025 (R\$)	48.215.054,92
2S/2025 (R\$)	48.215.054,92
1S/2026 (R\$)	51.495.421,40
2S/2026 (R\$)	51.495.421,40
1S/2027 (R\$)	63.550.254,64
2S/2027 (R\$)	63.550.254,64
1S/2028 (R\$)	58.182.214,71
2S/2028 (R\$)	58.182.214,71
1S/2029 (R\$)	90.082.734,21
2S/2029 (R\$)	90.082.734,21
1S/2030 (R\$)	237.170.067,30
2S/2030 (R\$)	237.170.067,30
Total (R\$)	1.311.109.316,68

Período	Valores a serem destinados
1S/2023 (R\$)	39.506.592,17

2S/2023 (R\$)	39.506.592,17
1S/2024 (R\$)	67.352.319,01
2S/2024 (R\$)	67.352.319,01
1S/2025 (R\$)	48.215.054,92
2S/2025 (R\$)	48.215.054,92
1S/2026 (R\$)	51.495.421,40
2S/2026 (R\$)	51.495.421,40
1S/2027 (R\$)	63.550.254,64
2S/2027 (R\$)	63.550.254,64
1S/2028 (R\$)	58.182.214,71
2S/2028 (R\$)	58.182.214,71
1S/2029 (R\$)	90.082.734,21
2S/2029 (R\$)	90.082.734,21
1S/2030 (R\$)	237.170.067,30
2S/2030 (R\$)	237.170.067,30
Total (R\$)	1.311.109.316,68

O cronograma acima é meramente indicativo e não vinculante, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo, (i) não será necessário aditar qualquer Documento da Operação; e (ii) não implica em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures e nem dos CRI. Adicionalmente, a verificação da observância ao Cronograma Indicativo deverá ser realizada de maneira agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no Cronograma Indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes.

O CRONOGRAMA APRESENTADO ACIMA É INDICATIVO E NÃO CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA COMPANHIA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES, VALORES OU DATAS INDICADOS.

ANEXO IX

Declaração do Regime Fiduciário

A **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM (conforme definido abaixo), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n.º 08.769.451/0001-08 (“**Companhia**”), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, para fins de atender o que prevê o artigo 2º, inciso VIII do Suplemento A da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, na qualidade de companhia emissora dos certificados de recebíveis imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, da Companhia, declara, para todos os fins e efeitos, conforme definidos no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização*”, celebrado em [●] de novembro de 2022, que instituiu o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, bem como todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações inerentes aos Créditos Imobiliários, tais como multas, juros, penalidades, indenizações e demais acessórios eventualmente devidos, originados dos Créditos Imobiliários e da Conta do Patrimônio Separado na forma do artigo 25 e do caput do artigo 26 da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, [●] de [●] de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

MODELO DE RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.276.528/0001-16 ("**Companhia**"), neste ato representada na forma do seu estatuto social, em cumprimento ao disposto na Cláusula 5.2 do "**Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até três séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.**" ("**Escritura de Emissão**") celebrada entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário dos CRI, a Hapvida Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.197.443/0001-38, na qualidade de fiadora, e a Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.769.451/0001-08, na qualidade de debenturista, ("**Securizadora**"), por meio do qual foram emitidas debêntures que lastreiam a 62ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securizadora, **DECLARA** que os recursos recebidos em virtude da integralização das debêntures emitidas no âmbito da Escritura de Emissão, foram utilizados, até a presente data, para a finalidade prevista na Cláusula Quinta da Escritura de Emissão, conforme descrito abaixo, nos termos das notas fiscais ou documentos equivalentes anexos ao presente relatório:

Denominação do Empreendimento Imobiliário	Proprietário	Matrícula / Cartório	Endereço	Status da Obra (%)	Destinação dos recursos/etapa do projeto:	Documento (Nº da Nota Fiscal (NF-e) /DOC [x] / e outros	Comprovante de pagamento: recibo [x] / TED [x] / boleto (autenticação) e outros	Percentual do recurso utilizado no semestre
[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]
Total destinado no semestre								
Valor total desembolsado à Devedora								
Saldo a destinar								

Valor Total da Oferta

São Paulo, [●] de [●] de [●].

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ANEXO X

Despesas Iniciais, Recorrentes e Extraordinárias

A - Despesas de Responsabilidade da Devedora (diretamente, no caso das despesas iniciais, ou por meio do Fundo de Despesas, com relação às despesas recorrentes):

- (i) remuneração dos Coordenadores, do Escriturador dos CRI e todo e qualquer prestador de serviço da oferta de CRI;
- (ii) remuneração da Instituição Custodiante da CCI, sendo: (a) Implantação e Registro da CCI no sistema da B3 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a qual deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a data de integralização dos CRI; e (ii) Custódia da Escritura de Emissão de CCI: parcelas mensais de R\$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) reajustadas pela variação acumulada positiva do IPCA, acrescido de impostos, sendo que a 1ª (primeira) parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a data de integralização dos CRI, e as demais parcelas deverão ser pagas no mesmo dia dos meses subsequentes;
- (iii) a remuneração do Agente Fiduciário dos CRI será a seguinte: (i) a título de implantação será devido a parcela única de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); (ii) a título de honorários pela prestação dos serviços, serão devidas parcelas anuais de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o acompanhamento padrão dos serviços de agente fiduciário dos CRI, devida até o 5º (quinto) Dia Útil a contar da data de integralização e as demais a serem pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes até o resgate total dos CRI; (iii) pela verificação da Destinação Reembolso das Debêntures, o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) sendo a primeira parcela devida até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Data de Integralização dos CRI; e (iv) por cada verificação da Destinação dos Recursos das Debêntures (futura), o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo a primeira e a segunda devidas em 30 (trinta) janeiro de 2023 e 30 de julho de 2023, referentes aos encerramentos dos semestres sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 30 de junho de 2022 respectivamente, e as demais nos mesmos semestres subsequentes. As parcelas

acima são atualizadas anualmente pela variação acumulada positiva do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo a partir da data do primeiro pagamento calculada pro rata die, se necessário. Caso não haja integralização dos CRI e a oferta seja cancelada, a primeira parcela anual no item (ii) acima será devida a título de “abort fee”. A remuneração acima não inclui a eventual assunção do Patrimônio Separado dos CRI. Nas operações de securitização em que a constituição do lastro se der pela correta destinação de recursos pela Devedora, em razão das obrigações legais impostas ao Agente Fiduciário dos CRI, em caso de possibilidade de resgate ou vencimento antecipado do título, permanecem exigíveis as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário dos CRI até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos decorrentes da emissão seja efetivada e comprovada. Desta forma fica contratado e desde já ajustado que a Devedora assumirá a integral responsabilidade financeira pelos honorários do Agente Fiduciário dos CRI até a integral comprovação da destinação dos recursos. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI ou da Securitizadora, ou de reestruturação das condições da oferta após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou conference call, Assembleias Gerais presenciais ou virtuais, que implique à título exemplificativo, em execução das garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário dos CRI, formais ou virtuais com a Securitizadora e/ou com os Titulares dos CRI ou demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos documentos da operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, serão devidas ao Agente Fiduciário dos CRI, adicionalmente, a remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado aos trabalhos acima, pagas em 5 (cinco) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de “relatório de horas”. Entende-se por reestruturação os eventos relacionados às alterações das garantias, taxa, índice, prazos e fluxos de pagamento de principal e remuneração, condições relacionadas às recompra compulsória e/ou facultativa, integral ou parcial, multa, vencimento antecipado e/ou resgate antecipado e/ou liquidação do patrimônio separado. Os eventos relacionados à amortização dos CRI não são considerados reestruturação dos

CRI. O valor máximo anual das horas trabalhadas acima será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado que os valores que sobejarem o referido teto acima descrito deverão ser objeto de aprovação em Assembleia Geral de Titulares de CRI;

- (iv) despesas incorridas, direta ou indiretamente, por meio de reembolso, previstas nos Documentos da Operação;
- (v) despesas com formalização e registros, nos termos dos Documentos da Operação;
- (vi) honorários dos assessores legais;
- (vii) despesas com a abertura e manutenção da Conta do Patrimônio Separado;
- (viii) taxa de administração mensal, devida à Securitizadora para a manutenção do Patrimônio Separado, que será de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos cinco reais e cinquenta e dois centavos), líquida de impostos, atualizada anualmente pelo IPCA;
- (ix) nos casos de renegociações estruturais dos Documentos da Operação que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais, será devida pela Companhia à Securitizadora uma remuneração adicional equivalente a: (a) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) hora/homem, pelo trabalho de profissionais dedicados a tais atividades, e (b) R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por verificação, em caso de verificação de *covenants*, caso aplicável. Estes valores serão corrigidos a partir da data da emissão do CRI pelo IPCA, acrescido de impostos (*gross up*), para cada uma das eventuais renegociações que venham a ser realizadas, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ano;

B – Despesas de Responsabilidade do Patrimônio Separado:

- (i) as despesas com a gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à transferência do Patrimônio Separado para o Agente Fiduciário, bem como sua administração, e/ou sua transferência para outra companhia securitizadora de créditos imobiliários, na hipótese de o Agente Fiduciário dos CRI vir a assumir a sua

administração, bem como as despesas de liquidante para o caso de liquidação do Patrimônio Separado;

- (ii) as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, o que inclui o Auditor Independente, bem como as despesas com procedimentos legais, incluindo sucumbência, incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos Créditos Imobiliários e garantias integrantes do Patrimônio Separado, que deverão ser previamente aprovadas e, em caso de insuficiência de recursos no Patrimônio Separado, pagas pelos titulares dos CRI;
- (iii) as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário dos CRI, durante ou após a prestação dos serviços, mas em razão desta, serão pagas pela Emissora, desde que, sempre que possível, aprovadas previamente por ela;
- (iv) os eventuais tributos que, a partir da data de emissão dos CRI, venham a ser criados e/ou majorados ou que tenham sua base de cálculo ou base de incidência alterada, questionada ou reconhecida, de forma a representar, de forma absoluta ou relativa, um incremento da tributação incidente sobre os CRI e/ou sobre os Créditos Imobiliários;
- (v) as perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, resultantes, direta ou indiretamente, da Emissão, exceto se tais perdas, danos, obrigações ou despesas forem resultantes de inadimplemento, dolo ou culpa por parte da Emissora ou de seus administradores, empregados, consultores e agentes, conforme vier a ser determinado em decisão judicial final proferida pelo juízo competente;
- (x) em virtude da instituição do Regime Fiduciário e da gestão e administração do Patrimônio Separado, as despesas de contratação do Auditor Independente e contador, necessários para realizar a escrituração contábil e elaboração de balanço auditado do Patrimônio Separado, na periodicidade exigida pela legislação em vigor, assim como os demais prestadores de serviços elencados no Termo de Securitização

(Agente Fiduciário, Escriturador dos CRI, Custodiante), bem como quaisquer outras despesas exclusivamente relacionadas à administração dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, incluindo a taxa de administração da Securitizadora; e

- (xi) demais despesas previstas em lei, regulamentação aplicável ou na Escritura de Emissão.

C - Despesas Suportadas pelos Titulares de CRI: Considerando que a responsabilidade da Companhia se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 9.514/1997, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas no item acima, tais despesas serão suportadas pelos titulares de CRI, na proporção dos CRI detidos por cada um deles.

ANEXO XI

Despesas de Reembolso

EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 66.148,62
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 66.148,62
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 66.148,62
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 66.148,62
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 66.148,62
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 70.620,27

Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 2.550,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2022	R\$ 2.550,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 2.550,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 2.550,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 2.550,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 2.550,02
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 11.159,00
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 11.159,00
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 11.159,00
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 11.159,00
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 11.159,00
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 11.159,00
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 11.159,00
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/07/2021	R\$ 3.621,16
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 12.969,58

Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 12.969,58
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 12.969,58
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 12.969,58
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 12.969,58
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 13.500,00
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	12/01/2021	R\$ 2.247,52
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	08/02/2021	R\$ 2.245,75

Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	15/03/2021	R\$ 2.245,75
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	20/04/2021	R\$ 2.555,05
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	07/05/2021	R\$ 2.357,06
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/06/2021	R\$ 2.335,87
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	01/07/2021	R\$ 2.353,53
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	19/08/2021	R\$ 2.478,17
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	14/09/2021	R\$ 2.599,07
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	15/10/2021	R\$ 2.603,88
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	23/11/2021	R\$ 2.357,11
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	15/12/2021	R\$ 2.353,53
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/01/2021	R\$ 2.404,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/01/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 3.200,00
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/02/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/02/2021	R\$ 3.200,00
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/02/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/03/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 3.500,00
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/03/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/04/2021	R\$ 2.904,80

Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/04/2021	R\$ 3.500,00
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/04/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/05/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 3.500,00
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/05/2021	R\$ 3.000,00
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/05/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/06/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/06/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/07/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/07/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 3.329,80

Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/01/2021	R\$ 13.812,93
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	17/02/2021	R\$ 13.812,93
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/03/2021	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/04/2021	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/05/2021	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/06/2021	R\$ 16.009,74
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/07/2021	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	16/08/2021	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/09/2021	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/10/2021	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	16/11/2021	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/12/2021	R\$ 14.529,00
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 303.279,66
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 470.793,13
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 470.793,13
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 470.793,13
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/04/2021	R\$ 84.070,74
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 423.658,92
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 423.658,92
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 423.658,92

Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 423.658,92
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 423.658,92
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/09/2021	R\$ 10.506,55
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 417.315,66
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 463,73
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 417.315,66
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 417.315,66
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 113.273,70
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/01/2021	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 113.273,70
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/0/2021	R\$ 113.273,70
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/03/2021	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 113.273,70
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 4.189,29
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 113.273,70
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 113.273,70
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 113.273,70

Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/07/2021	R\$ 12.499,55
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 113.273,70
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 116.377,40
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 116.377,40
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2022	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 116.377,40
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 116.377,40
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 1.131,04
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 17.000,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 17.000,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 17.000,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 17.000,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 20.400,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 20.400,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 20.400,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/07/2021	R\$ 73,88

Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 28.298,22
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 17.040,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 17.040,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 17.040,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 17.040,00
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 40.000,00
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 42.775,24

Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 50.021,09
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/01/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/02/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/03/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/04/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/05/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/06/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/07/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/08/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/09/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/10/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/11/2021	R\$ 3.804,45

Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/12/2021	R\$ 3.804,45
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 11.882,86
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 11.882,86
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 11.882,86
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 12.929,29
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 15.900,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	11/01/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/02/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/03/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	12/04/2021	R\$ 3.000,00

Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/05/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/06/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	12/07/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/08/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/09/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/09/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/11/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/12/2021	R\$ 3.000,00
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 43.900,03

Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 23.750,78
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 25.239,16

Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 25.239,16
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 25.239,16
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/04/2021	R\$ 5.277,94
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 27.878,13

Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecilia, São Paulo, SP	84986 / 84987 / 84988 / 84995	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 106.665,07
Av. Angelica, 1023, Santa Cecilia, São Paulo, SP	119447	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/03/2021	R\$ 106.665,07
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 106.665,07
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 106.665,07
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 106.665,07
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 106.665,07
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 96.860,21
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 96.860,21
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 96.860,21
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 96.860,21

Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 96.860,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 7.681,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 7.681,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 7.681,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 7.681,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 7.681,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 7.681,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 7.681,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 7.681,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 7.681,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 8.406,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 8.406,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/11/2021	R\$ 936,83
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 9.343,03
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/02/2021	R\$ 12.314,00
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/03/2021	R\$ 12.314,00
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/04/2021	R\$ 12.314,00
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/05/2021	R\$ 12.314,00
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	04/06/2021	R\$ 12.314,00

Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/07/2021	R\$ 12.314,00
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	02/08/2021	R\$ 12.314,00
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/09/2021	R\$ 12.314,00
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	08/11/2021	R\$ 9.797,91
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/12/2021	R\$ 9.797,91
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 3.973,93
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 3.973,93
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 3.973,93
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 3.973,93
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 3.973,93
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 3.973,93
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 3.973,93
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 3.973,93
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 3.973,93
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/09/2021	R\$ 297,97
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 1.927,40
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/10/2021	R\$ 26,06
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 4.501,61
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 4.501,61
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 4.501,61

Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 1.070,85
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 1.070,85
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 1.070,85
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 1.070,85
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2021	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 2.141,70
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 2.141,70
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 2.141,70
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 2.141,70
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2022	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 2.276,96

Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 1.168,20
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 1.168,20
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 1.168,20
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 1.168,20
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 291,05
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 291,05
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 291,05
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 291,05

Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 312,52
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 23.401,21
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 23.401,50
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 23.401,50
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 23.401,50
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 23.401,50
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/06/2021	R\$ 23.401,50
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 23.401,50
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 23.401,50
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2021	R\$ 25.905,07
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 25.905,07
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 25.905,07
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/12/2021	R\$ 25.905,07

Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 92.338,12
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/12/2021	R\$ 113.705,15
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/01/2021	R\$ 26.666,15
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/02/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/03/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/04/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/05/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/06/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/07/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/08/2021	R\$ 29.650,84

Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/09/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/10/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/11/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/12/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 1.491,15
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 1.491,15
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 2.113,24

Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 1.491,15
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 2.113,23

Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 1.491,15
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/01/2021	R\$ 6.053,00
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/02/2021	R\$ 10.367,39
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/03/2021	R\$ 10.367,39
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/04/2021	R\$ 11.988,56
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/05/2021	R\$ 11.988,57
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/06/2021	R\$ 11.988,57
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/07/2021	R\$ 11.988,57
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/08/2021	R\$ 11.988,57

Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/09/2021	R\$ 11.988,56
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/10/2021	R\$ 11.988,56
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/11/2021	R\$ 11.988,56
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	23/12/2021	R\$ 11.988,56
Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/01/2021	R\$ 5.202,03
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/02/2021	R\$ 17.122,72
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/03/2021	R\$ 17.122,72
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/04/2021	R\$ 17.122,72
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/05/2021	R\$ 17.122,72
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/06/2021	R\$ 17.122,72
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/07/2021	R\$ 17.122,72
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/08/2021	R\$ 17.122,72
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	13/09/2021	R\$ 17.122,72
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/10/2021	R\$ 3.079,31
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/11/2021	R\$ 17.122,72
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 16.000,00

Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 16.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/01/2021	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2022	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/04/2022	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/05/2021	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/06/2021	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/07/2021	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/09/2021	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/12/2021	R\$ 20.000,00

Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/04/2021	R\$ 18.606,88
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 44.860,99
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 44.860,99
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 44.860,99
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 43.907,62
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 43.907,62
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/10/2021	R\$ 121.300,00
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/10/2021	R\$ 43.907,62
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/11/2021	R\$ 108.600,96
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 121.300,00

Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 50.000,00
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 50.000,00
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2021	R\$ 50.000,00
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/04/2021	R\$ 50.000,00
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/05/2021	R\$ 50.000,00
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2021	R\$ 50.000,00
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/07/2021	R\$ 50.000,00
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2021	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2021	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/11/2021	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/12/2021	R\$ 78.975,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 4.923,56

Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 907,27
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 907,27
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 5.830,82
Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 35.000,00

Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 35.000,00
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 13.000,05
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 13.000,05
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 13.000,05
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 13.000,05
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 13.000,05
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 13.000,05
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 13.000,05
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 13.000,05
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 3.200,99
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 13.000,05

Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 16.201,04
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 43.899,82
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 43.899,82
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 43.899,82
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 43.899,82
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 43.899,82
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 43.899,82
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 43.899,82
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 43.899,82
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 43.899,82
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 63.390,61
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/10/2021	R\$ 31.981,58
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2022	R\$ 63.390,61
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 63.390,61
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 109.814,85

Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 109.814,85
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 57.846,11
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 7.725,41
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 58.306,32
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/03/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 61.586,91
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/04/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 60.409,28

Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/05/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 59.046,21
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	0/06/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 56.455,86
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/07/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 57.862,67
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 56.794,91
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/09/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 56.533,09
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/10/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/10/2021	R\$ 59.631,68
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/11/2021	R\$ 727,00

Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 58.452,37
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/12/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 57.704,39
Rua Padre Damasco, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 7.524,86
Rua Padre Damasco, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 7.524,86
Rua Padre Damasco, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 7.524,86
Rua Padre Damasco, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 7.524,86
Rua Padre Damasco, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 7.524,86
Rua Padre Damasco, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 7.524,86
Rua Padre Damasco, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 8.257,94
Rua Padre Damasco, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 7.524,86
Rua Padre Damasco, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damasco, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damasco, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damasco, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damasco, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 8.257,94
Rua Padre Damasco, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 7.524,86
Rua Padre Damasco, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 8.699,59

Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 8.699,59
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	08/02/2021	R\$ 1.875,00
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	09/03/2021	R\$ 2.034,69
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	15/04/2021	R\$ 2.034,69
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/05/2021	R\$ 1.850,17
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/06/2021	R\$ 2.034,69
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/07/2021	R\$ 1.850,17
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	20/08/2021	R\$ 2.034,69
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	14/09/2021	R\$ 2.034,69
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/10/2021	R\$ 1.850,17
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/11/2021	R\$ 1.850,17
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	27/12/2021	R\$ 2.034,69
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 7.031,86

Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 7.031,86
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 18.507,60
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/02/2021	R\$ 19.608,04
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2021	R\$ 19.608,04

Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 19.608,04
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 19.608,04
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/06/2021	R\$ 19.608,04
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/07/2021	R\$ 19.608,04
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 19.608,04
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/09/2021	R\$ 22.350,46
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/10/2021	R\$ 22.350,46
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/11/2021	R\$ 22.350,46
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/12/2021	R\$ 22.350,46
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/09/2021	R\$ 23.710,57
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 43.607,44
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/12/2021	R\$ 43.607,45
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 49.999,99
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 49.999,99
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 49.999,99
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 58.435,06

Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 58.435,06
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 95.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 95.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 95.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/11/2021	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 130.000,00

Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/01/2021	R\$ 55.440,96
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 56.222,86
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 56.222,86
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 56.222,86
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 56.222,86
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 56.222,86
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 56.222,86
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 56.222,86
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/08/2021	R\$ 381,44
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 56.222,86
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 64.869,44
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 9.700,93
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 64.869,44

Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 64.869,44
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/12/2021	R\$ 1.709,01
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 64.869,44
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 13.323,68
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/02/2021	R\$ 31.661,96
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 13.323,68
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 13.323,69
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 13.323,99
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 13.323,99
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 13.323,99
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 16.966,01
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 16.241,02
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 16.241,02
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 16.241,02
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 16.241,02
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 16.241,02
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2021	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/04/2021	R\$ 11.019,36

Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/05/2021	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2021	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/07/2021	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2021	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2021	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/11/2021	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/12/2021	R\$ 11.019,36
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/01/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/02/2021	R\$ 46.331,08
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/03/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/04/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/05/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/07/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/08/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/09/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/10/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/11/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/11/2021	R\$ 2.475,77

Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/12/2021	R\$ 30.110,67
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 16.402,17
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 5.479,46
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 17.327,25
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 192.043,43
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 192.043,43
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 192.043,43
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 192.043,43
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 192.043,43
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 192.043,43

Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 192.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 192.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 213.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 213.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 213.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 213.000,00
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/11/2021	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/12/2021	R\$ 4.660,06
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 8.243,91
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 8.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 8.243,91
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 12.567,23
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 17.217,62
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 8.243,91
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 8.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 8.243,91
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 8.243,91
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 8.243,91

Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 8.243,91
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 8.243,91
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 11.000,00
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 67.099,55
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 67.099,55
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 3.720,15
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 74.555,26

Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 74.555,26
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 22.163,68
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2021	R\$ 61.499,35
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/03/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/04/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/05/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/07/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/11/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/12/2021	R\$ 27.861,97
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 846,19

Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 89,05
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 849,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 849,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 849,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 849,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 849,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/06/2021	R\$ 849,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 849,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 849,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2021	R\$ 849,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 849,19

Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 89,05
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/06/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 89,06
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 935,78
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/12/2021	R\$ 935,78
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 846,19

Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/06/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 89,05
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/06/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 89,06
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 936,34

Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 936,34
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	22/01/2021	R\$ 5.214,85
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	15/03/2021	R\$ 5.263,26
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	03/05/2021	R\$ 6.585,77
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	19/05/2021	R\$ 5.667,86
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	19/05/2021	R\$ 5.052,35
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	28/07/2021	R\$ 5.658,68
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/08/2021	R\$ 5.616,96
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	19/08/2021	R\$ 6.491,49
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	16/09/2021	R\$ 5.728,30
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	18/10/2021	R\$ 5.720,03
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	16/11/2021	R\$ 5.720,03
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	16/12/2021	R\$ 5.720,03
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 2.324,43
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 2.324,43
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 2.324,43
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 2.324,43
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 2.424,18
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	28/05/2021	R\$ 55,00
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 2.514,47

Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 55,00
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 7.735,93
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 2.578,40
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 2.578,40
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/10/2021	R\$ 2.578,40
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 2.578,40
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 2.578,40
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 2.325,09
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 2.325,09
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 2.325,09
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 2.325,09
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 2.425,00
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 2.579,13
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 2.579,13
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 2.579,13
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 2.579,13
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/10/2021	R\$ 7.735,20
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 4.687,31
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 4.687,31
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/01/2021	R\$ 146.507,19

Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/02/2021	R\$ 146.507,19
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/03/2021	R\$ 146.507,19
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/04/2021	R\$ 146.507,19
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/05/2021	R\$ 146.507,19
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/06/2021	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/07/2021	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	23/08/2021	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/09/2021	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/10/2021	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/11/2021	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/12/2021	R\$ 193.433,43
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/01/2021	R\$ 1.782,00
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 2.068,65
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 2.068,65
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/04/2021	R\$ 2.068,65
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/05/2021	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/06/2021	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/07/2021	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/08/2021	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/09/2021	R\$ 2.186,12

Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/10/2021	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/12/2021	R\$ 2.186,12
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/03/2021	R\$ 4.597,05
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	12/04/2021	R\$ 4.597,05
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/05/2021	R\$ 4.597,05
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/06/2021	R\$ 4.597,05
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	12/07/2021	R\$ 4.597,05
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/08/2021	R\$ 4.597,05
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/09/2021	R\$ 4.597,05
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/11/2022	R\$ 5.779,00
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 2.765,66

Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 2.509,94
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 3.283,71
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	28/04/2021	R\$ 3.638,05
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 3.202,03
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 3.106,43
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 3.527,41
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/08/2021	R\$ 3.527,41
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 6.263,62
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/10/2021	R\$ 3.937,33
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 3.248,47
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/12/2021	R\$ 3.117,27
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 29.251,26
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 29.308,31
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 29.308,31
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 82.432,63
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 31.301,79
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 31.729,21
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2022	R\$ 31.729,21
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 32.095,58
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 88.211,21

Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 31.668,12
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 31.668,12
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 31.484,92
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 1.808,02
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 1.808,02
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/05/2021	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/11/2021	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 1.871,10
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 7.524,86
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 7.524,86
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 7.524,86
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 7.524,86
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 7.524,86
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 7.524,86

Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 8.257,94
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 7.524,86
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 8.699,59
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 6.000,00
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 6.000,00
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 6.000,00
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 6.000,00
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 6.000,00
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 6.668,60
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 6.668,60
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/11/2021	R\$ 685,58
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 7.374,18
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 74.792,03

Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/08/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 74.792,03
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 3.816,00

Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 12.722,69
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 12.722,69
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 12.722,69
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 12.722,69
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 12.722,69
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 3.958,03
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 16.680,72
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 21.568,56
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 21.568,56
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 21.568,56
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 21.568,56
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 21.568,56
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 21.568,56
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 21.568,56

Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 21.568,56
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 21.568,56
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 21.568,56
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 2.269,01
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 1.645,03
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 18.151,60

Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 193.074,90
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 189.347,94
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 191.648,52
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 193.743,01
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 192.079,47
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 190.821,34
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 192.312,94
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 190.053,91
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 189.706,07
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 189.858,66
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 166.177,40
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/12/2021	R\$ 167.313,32
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 4.731,60
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 4.731,60

Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 5.879,03
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 5.810,07
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/05/2021	R\$ 5.844,57
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 5.844,57
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 5.844,57
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2021	R\$ 5.844,57
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 5.844,57
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 5.844,57
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 5.844,57
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 5.844,57
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1° ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 40.000,00
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1° ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 40.000,00
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1° ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 40.000,00
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1° ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 40.000,00
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1° ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 40.000,00
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1° ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 40.000,00
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1° ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 40.000,00
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1° ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 40.000,00
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1° ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 46.204,60
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1° ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 46.204,60

Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 46.204,60
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 46.204,60
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 8.243,91
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 8.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 8.243,91
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 8.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 12.567,23
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 17.217,62
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 8.243,91
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 8.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 8.243,91
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 8.243,91
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 8.243,91
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 8.243,91
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 8.243,91
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 11.000,00

Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 11.000,00
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 79.781,30
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 118.122,59
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 118.122,59
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 118.122,59
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 118.122,59

Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 118.122,59
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 155.639,60
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 155.639,60
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 155.639,60
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 155.639,60
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 129.934,85
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 141.474,11
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 40.197,24
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 155.939,60
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 6.747,17

Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/09/2021	R\$ 284,69
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/09/2021	R\$ 284,69
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 7.031,86
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecília, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 102.000,00

Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 110.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 126.058,59
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 126.058,59
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 126.058,59
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 126.058,59
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 126.058,59
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 126.058,59
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 126.058,59
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 126.058,59
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 126.058,59

Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 126.058,59
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 140.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/12/2021	R\$ 140.000,00
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 4.355,78
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/01/2021	R\$ 2.850,64
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2021	R\$ 3.136,64
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/03/2021	R\$ 3.394,44
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/04/2021	R\$ 2.850,64
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/05/2021	R\$ 3.188,42

Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/06/2021	R\$ 2.850,64
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/07/2021	R\$ 2.980,88
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/08/2021	R\$ 2.536,35
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	27/09/2021	R\$ 2.834,18
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/10/2021	R\$ 2.834,18
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/11/2021	R\$ 2.834,18
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	27/12/2021	R\$ 2.834,18
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/01/2021	R\$ 22.996,24
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/01/2021	R\$ 22.996,24
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 22.996,24
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/04/2021	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/05/2021	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/06/2021	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/07/2021	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/08/2021	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/09/2021	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/10/2021	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/11/2021	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/12/2021	R\$ 29.651,35
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/01/2021	R\$ 36.776,77

Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 36.776,77
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 36.776,77
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/04/2021	R\$ 36.776,77
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/05/2021	R\$ 36.776,77
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/06/2021	R\$ 39.776,77
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/07/2021	R\$ 39.776,77
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 39.776,77
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/09/2021	R\$ 39.776,77
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/10/2021	R\$ 39.776,77
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 41.843,55
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 43.961,65
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/12/2021	R\$ 43.961,65
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 61.065,04

Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 3.838,25
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 6.860,42

Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/11/2021	R\$ 634,98
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 3.838,25
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/11/2021	R\$ 634,98
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 7.480,40
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 36.355,78
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 36.355,78
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 36.355,78
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 36.355,78

Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 41.856,17
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/12/2021	R\$ 41.860,07
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/11/2021	R\$ 9.201,90

Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 46.201,90
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 27.832,58
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 145.103,98

Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/12/2021	R\$ 31.544,61
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 60.000,00

Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 32.300,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/01/2021	R\$ 42.770,10
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 32.300,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 32.300,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 38.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 12.000,00

Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 12.000,00
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 3.736,12
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 3.736,13
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 3.736,13
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 3.736,13
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 3.736,13
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 3.736,13
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 3.736,13
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 3.736,13
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 4.278,88
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 4.278,88
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 4.278,88
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 4.278,88
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 18.406,00
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 7.194,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 25.600,54

Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 25.600,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 25.600,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 25.600,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 25.600,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 25.600,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 25.600,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 25.600,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 25.600,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 25.600,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 25.600,54
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 17.161,32
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 17.161,32
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 17.161,32
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 17.161,32
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 17.161,32
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 17.161,32
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 17.532,34
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 17.532,34
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 17.532,34
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 17.532,34

Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 18.876,38
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 18.876,38
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 205.018,51
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2021	R\$ 205.018,51
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/02/2021	R\$ 32.802,96
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2021	R\$ 229.620,76
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 221.420,02
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2021	R\$ 229.620,76
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/06/2021	R\$ 229.620,76
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 229.620,76
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/08/2021	R\$ 229.620,76
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 229.620,76
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/10/2021	R\$ 229.620,76
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/11/2021	R\$ 229.620,76
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 229.620,76
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 12.312,57
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 15.390,71
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 15.390,71
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 15.390,71
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 15.390,71

Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 15.390,72
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 15.390,72
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 15.390,72
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 15.390,72
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 15.390,72
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 15.390,72
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 15.390,72
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 9.867,87
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 13.231,65

Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 55.000,00
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 55.000,00
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 55.000,00
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 55.000,00
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 56.766,64
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 56.766,64
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 56.766,64
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 56.766,64
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 60.745,98
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 56.766,60
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 56.766,60
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 60.745,98
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 4.377,35
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 4.903,55

Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/03/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/04/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/05/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/07/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/11/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/12/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 4.377,35
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/03/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/04/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/05/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/07/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 4.903,55

Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/11/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/12/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 4.377,35
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/03/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/04/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/05/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/07/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/11/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/12/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 4.377,35
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/03/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/04/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/05/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2021	R\$ 4.903,55

Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/07/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/11/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/12/2021	R\$ 4.903,55
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 1.714,76
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 15.449,57
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/01/2021	R\$ 1.308,23
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 291,43
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 1.745,38
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 15.449,57
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2021	R\$ 1.364,33
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 1.750,37
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 15.449,57
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	23/03/2021	R\$ 1.924,66
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 1.740,75
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 15.499,57
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/04/2021	R\$ 2.297,93
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 1.859,05

Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 16.392,00
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/05/2021	R\$ 3.551,27
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 1.863,44
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 16.392,00
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	23/06/2021	R\$ 2.415,47
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 1.872,51
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 16.392,00
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/07/2021	R\$ 1.815,78
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 1.980,49
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 16.392,00
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	23/08/2021	R\$ 2.637,31
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 1.826,74
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 16.392,00
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/09/2021	R\$ 2.186,25
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 1.266,99
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 16.392,00
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/10/2021	R\$ 654,28
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/10/2021	R\$ 2.555,77
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 1.266,99
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/11/2021	R\$ 788,01

Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 16.392,00
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/11/2021	R\$ 3.474,31
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 1.623,22
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 15.092,18
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/12/2021	R\$ 3.125,25
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 1.736,37
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 1.736,37
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 2.120,60

Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 1.736,37
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 2.120,60

Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 578,56
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 712,69

Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 579,25
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 712,78
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 21.350,65
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 21.350,65

Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 21.350,65
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 21.350,65
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 21.350,65
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 23.063,63
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 23.063,63
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 23.063,63
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 23.063,63
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 11.110,00
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 11.110,00
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 11.110,00

Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 11.110,00
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 11.110,00
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 11.966,49
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 11.966,49
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 11.966,49
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 11.966,49
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 14.526,82
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 14.526,82
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 14.526,82
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 35.412,30

Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	21/06/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	06/09/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	06/09/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	15/09/2021	R\$ 6.345,88
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	15/09/2021	R\$ 4.201,71
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2021	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	08/10/2021	R\$ 399,05
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	11/11/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	11/11/2021	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	06/12/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	06/12/2021	R\$ 28.843,66

Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 5.490,71
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 5.490,71
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 5.490,71
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 5.490,71
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 5.490,71
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 5.490,71
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 5.490,71
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 5.490,71
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 5.772,61

Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 5.772,61
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/12/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	04/01/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/02/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/03/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/04/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	03/05/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/06/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/07/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	02/08/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	02/08/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/09/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/10/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/11/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/12/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/01/2021	R\$ 20.202,03
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/02/2021	R\$ 17.122,72

Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/03/2021	R\$ 17.122,72
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/04/2021	R\$ 17.122,72
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/05/2021	R\$ 17.122,72
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/06/2021	R\$ 17.122,72
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/07/2021	R\$ 17.122,72
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/08/2021	R\$ 17.122,72
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	13/09/2021	R\$ 17.122,72
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/10/2021	R\$ 3.079,31
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/11/2021	R\$ 17.122,72
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	12/01/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	12/02/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	12/03/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/04/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/05/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	14/06/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/07/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/08/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	15/09/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/10/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/11/2021	R\$ 10.503,50

Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/12/2021	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	12/01/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	12/02/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	12/03/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/04/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/05/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	14/06/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/07/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/08/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	15/09/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/10/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/11/2021	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/12/2021	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/08/2021	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/09/2021	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	15/10/2021	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/11/2021	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/12/2021	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	12/02/2021	R\$ 21.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/03/2021	R\$ 21.003,50

Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/04/2021	R\$ 21.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	14/05/2021	R\$ 21.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/06/2021	R\$ 21.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/07/2021	R\$ 21.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	18/01/2021	R\$ 26.972,24
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1º RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	13/12/2021	R\$ 900,83
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1º RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	28/12/2021	R\$ 869,16
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	06/09/2021	R\$ 12.819,96
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/10/2021	R\$ 12.819,96
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/11/2021	R\$ 12.819,96
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	06/12/2021	R\$ 12.819,96
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/01/2021	R\$ 145.791,83
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	22/02/2021	R\$ 145.791,83
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	22/02/2021	R\$ 14.051,15
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	19/03/2021	R\$ 145.791,83

Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/04/2021	R\$ 145.791,83
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/05/2021	R\$ 145.791,83
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/06/2021	R\$ 193.393,69
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/07/2021	R\$ 193.393,69
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/08/2021	R\$ 160.653,47
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/08/2021	R\$ 18.560,35
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/09/2021	R\$ 160.653,47
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/09/2021	R\$ 18.560,35
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/10/2021	R\$ 160.653,47
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/10/2021	R\$ 18.560,35

Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	19/11/2021	R\$ 160.653,47
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/12/2021	R\$ 160.653,47
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/12/2021	R\$ 18.560,35
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 880.415,55
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2021	R\$ 880.415,55
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2021	R\$ 880.415,55
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 880.415,55
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2021	R\$ 880.415,55
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/06/2021	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/08/2021	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/10/2021	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/11/2021	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 440.207,77
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2021	R\$ 440.207,77

Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2021	R\$ 440.207,77
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 440.207,77
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2021	R\$ 440.207,77
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/06/2021	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/08/2021	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/10/2021	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/11/2021	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 146.735,92
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2021	R\$ 146.735,92
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2021	R\$ 146.735,92
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 146.735,92
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2021	R\$ 146.735,92
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/06/2021	R\$ 159.964,91
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 159.964,91
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/08/2021	R\$ 159.964,91
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2021	R\$ 159.964,91
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/10/2021	R\$ 159.964,91

Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/11/2021	R\$ 159.964,91
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 159.964,91
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/01/2021	R\$ 8.826,32
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 12.312,57
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 15.390,71
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 15.390,71
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 15.390,71
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 15.390,71
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 15.390,72
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 15.390,72
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 15.390,72
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 15.390,72
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 15.390,72
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 15.390,72
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 15.390,72
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/02/2021	R\$ 8.826,32
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/03/2021	R\$ 9.630,70
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/04/2021	R\$ 9.630,70
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/05/2021	R\$ 9.630,70
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/06/2021	R\$ 9.708,91

Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/07/2021	R\$ 9.708,91
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/08/2021	R\$ 9.708,91
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/09/2021	R\$ 9.708,91
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/10/2021	R\$ 9.630,70
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/11/2021	R\$ 9.630,70
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/12/2021	R\$ 9.630,70
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	20/01/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	22/02/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	22/03/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	20/04/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	20/05/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	21/06/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	20/07/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	20/08/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	20/09/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	25/10/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	22/11/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	21/12/2021	R\$ 12.451,73
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	11/01/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/02/2021	R\$ 4.464,13

Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/03/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	12/04/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/05/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/06/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	12/07/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/08/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/09/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	11/10/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/11/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/12/2021	R\$ 4.932,86
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/01/2021	R\$ 33.839,96
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/02/2021	R\$ 41.670,22
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2021	R\$ 41.670,22
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	14/04/2021	R\$ 41.670,22
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2021	R\$ 25.002,14
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/06/2021	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2021	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/08/2021	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/10/2021	R\$ 37.503,20

Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 28.059,18
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 28.059,18
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/05/2021	R\$ 6.317,91
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/05/2021	R\$ 6.317,91
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/06/2021	R\$ 6.317,91
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/06/2021	R\$ 6.317,91
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	02/08/2021	R\$ 6.767,48
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	02/08/2021	R\$ 9.906,18
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/08/2021	R\$ 8.059,05
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/08/2021	R\$ 8.059,05
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/09/2021	R\$ 8.059,05
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/09/2021	R\$ 8.059,05
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	11/10/2021	R\$ 8.059,05
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	11/10/2021	R\$ 8.059,05

Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/11/2021	R\$ 8.059,05
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/11/2021	R\$ 8.059,05
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/12/2021	R\$ 8.059,05
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/12/2021	R\$ 8.059,05
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/09/2021	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2021	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 7.193,00
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/01/2021	R\$ 40.000,00
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/02/2021	R\$ 70.826,00
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2021	R\$ 72.934,32
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/04/2021	R\$ 72.934,32
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2021	R\$ 72.934,32
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/06/2021	R\$ 72.934,32
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2021	R\$ 72.934,32
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/08/2021	R\$ 72.934,32
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 71.556,58
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/10/2021	R\$ 71.556,58

Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alegre, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 71.556,58
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alegre, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 71.556,58
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/01/2021	R\$ 7.810,83
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2021	R\$ 6.996,45
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2021	R\$ 6.996,45
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/04/2021	R\$ 7.066,09
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2021	R\$ 7.066,09
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/06/2021	R\$ 7.066,08
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2021	R\$ 6.996,45
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	11/08/2021	R\$ 6.996,45
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 8.101,31
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2021	R\$ 9.068,21
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 9.068,06
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 9.068,06
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	04/01/2021	R\$ 2.325,50
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	02/03/2021	R\$ 2.325,50
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/04/2021	R\$ 2.631,36
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	03/05/2021	R\$ 2.325,50
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/06/2021	R\$ 2.325,50
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/07/2021	R\$ 2.325,50

Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	02/08/2021	R\$ 2.325,50
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/09/2021	R\$ 2.800,00
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/10/2021	R\$ 2.800,00
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/11/2021	R\$ 2.800,00
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/12/2021	R\$ 2.800,00
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/01/2021	R\$ 16.516,54
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2021	R\$ 15.969,19
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2021	R\$ 15.969,19
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/04/2021	R\$ 16.767,45
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2021	R\$ 16.767,45
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/06/2021	R\$ 16.767,45
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2021	R\$ 16.768,45
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/08/2021	R\$ 16.768,45
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 16.783,44
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	27/10/2021	R\$ 16.768,44
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 16.768,44
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 16.768,44

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822,207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867,207.868, 207.869,207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/01/2021	R\$ 707.624,40
--	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822,207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867,207.868, 207.869,207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2021	R\$ 707.624,40
--	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822,207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867,207.868, 207.869,207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/07/2021	R\$ 615.374,91
--	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/08/2021	R\$ 618.185,15
--	--	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822,207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867,207.868, 207.869,207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 618.185,15
--	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/10/2021	R\$ 618.185,15
--	--	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 582.620,83
--	--	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 933.252,74
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 35.412,30

Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	15/09/2021	R\$ 6.345,88
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	11/11/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	06/12/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	21/06/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 26.543,28

Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	06/09/2022	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	15/09/2021	R\$ 4.201,71
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	08/10/2021	R\$ 399,05
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	11/11/2021	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	06/12/2021	R\$ 28.843,66
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/01/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/04/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/06/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/08/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/10/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 18.277,28
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/01/2021	R\$ 23.154,14
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2021	R\$ 24.404,14

Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2021	R\$ 24.404,14
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/04/2021	R\$ 24.404,14
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2021	R\$ 24.404,14
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/06/2021	R\$ 24.404,14
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2021	R\$ 24.404,14
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	11/08/2021	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/10/2021	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 29.468,00
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/01/2021	R\$ 4.884,41
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2021	R\$ 4.884,41
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2021	R\$ 4.884,41
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/04/2021	R\$ 4.884,41
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/05/2021	R\$ 4.884,41
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/06/2021	R\$ 4.884,41
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/07/2021	R\$ 4.884,41
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/08/2021	R\$ 4.884,41
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/09/2021	R\$ 5.204,57
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/10/2021	R\$ 5.284,61

Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/11/2021	R\$ 5.284,61
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 5.284,61
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 63.676,00
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/10/2022	R\$ 63.676,00
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 63.676,00
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 63.676,00
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/02/2021	R\$ 76.405,96
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/03/2021	R\$ 76.405,96
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	11/04/2021	R\$ 76.405,96
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/05/2021	R\$ 76.405,96
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	09/06/2021	R\$ 76.405,96
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	11/07/2021	R\$ 76.405,96
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	09/08/2021	R\$ 76.405,96

Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/09/2021	R\$ 76.405,96
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	11/10/2021	R\$ 76.405,96
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/11/2021	R\$ 76.405,96
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/12/2021	R\$ 76.405,96
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/01/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	17/03/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/04/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/06/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/08/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/10/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 20.342,00
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	01/02/2021	R\$ 17.287,12
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2021	R\$ 18.135,29

Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2021	R\$ 18.135,29
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/04/2021	R\$ 18.135,29
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2021	R\$ 18.135,29
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/06/2021	R\$ 18.135,29
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2021	R\$ 18.135,29
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/08/2021	R\$ 18.135,29
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 24.187,69
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/10/2021	R\$ 15.528,49
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 19.858,09
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 22.925,41
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/01/2021	R\$ 11.852,81
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/02/2021	R\$ 12.395,53
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	11/02/2021	R\$ 11.921,13
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/03/2021	R\$ 13.010,68
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2021	R\$ 13.010,47
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	28/04/2021	R\$ 14.311,91
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/04/2021	R\$ 13.010,62
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/05/2021	R\$ 11.001,04
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2021	R\$ 11.001,04
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/06/2021	R\$ 11.028,33

Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/06/2021	R\$ 11.028,33
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	13/07/2021	R\$ 12.397,74
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2021	R\$ 11.260,45
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/08/2021	R\$ 11.310,21
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/08/2021	R\$ 11.310,21
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/09/2021	R\$ 11.218,66
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2021	R\$ 11.218,66
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/10/2021	R\$ 10.936,97
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/10/2021	R\$ 10.936,97
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/11/2021	R\$ 10.943,13
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 10.943,13
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/12/2021	R\$ 10.951,21
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/12/2021	R\$ 10.951,51
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	12/04/2021	R\$ 2.077,50
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/04/2021	R\$ 2.077,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/05/2021	R\$ 2.077,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	28/06/2021	R\$ 2.077,00

Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/07/2021	R\$ 2.077,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/08/2021	R\$ 2.077,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	11/10/2021	R\$ 3.550,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	29/11/2021	R\$ 1.775,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/12/2021	R\$ 1.775,00
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 18.628,89
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 19.488,24
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 19.488,24
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 19.488,24
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 19.488,24
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 18.628,89
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2021	R\$ 18.628,89
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 18.628,89
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/09/2021	R\$ 18.628,89
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2021	R\$ 18.628,89
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/11/2021	R\$ 18.628,89
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/12/2021	R\$ 20.441,48

Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/02/2021	R\$ 4.750,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/03/2021	R\$ 4.750,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2021	R\$ 4.750,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/04/2021	R\$ 4.750,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	31/05/2021	R\$ 4.750,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2021	R\$ 5.380,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/07/2021	R\$ 5.065,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2021	R\$ 5.065,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2021	R\$ 5.065,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/11/2021	R\$ 5.065,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/11/2021	R\$ 5.065,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	13/10/2021	R\$ 539,40
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/11/2021	R\$ 6.539,40
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/01/2021	R\$ 2.223,50
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/02/2021	R\$ 2.480,50
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/03/2021	R\$ 2.223,50

Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/04/2021	R\$ 2.223,50
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/05/2021	R\$ 2.223,50
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/06/2021	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/07/2021	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	09/08/2021	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/09/2021	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/10/2021	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/11/2021	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/12/2021	R\$ 2.859,30
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 2.870,37
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 2.890,37
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 2.890,37
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 2.890,37
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 2.901,13
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 2.901,13
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2021	R\$ 3.064,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 3.064,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	06/09/2021	R\$ 3.064,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2021	R\$ 3.064,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/11/2021	R\$ 3.064,34

Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	06/12/2021	R\$ 3.064,34
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/12/2021	R\$ 2.904,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/02/2021	R\$ 2.904,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/03/2021	R\$ 2.904,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	12/04/2021	R\$ 2.904,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/05/2021	R\$ 3.104,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/06/2021	R\$ 3.384,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	12/07/2021	R\$ 3.074,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/08/2021	R\$ 3.074,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/09/2021	R\$ 3.074,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	11/10/2021	R\$ 3.074,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/11/2021	R\$ 3.074,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/12/2021	R\$ 3.074,80
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/02/2021	R\$ 779,50
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/03/2021	R\$ 779,50
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2021	R\$ 902,50
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/04/2021	R\$ 800,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	31/05/2021	R\$ 800,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2021	R\$ 800,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/07/2021	R\$ 800,00

Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2021	R\$ 800,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2021	R\$ 800,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/11/2021	R\$ 800,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/11/2021	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/12/2021	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/02/2021	R\$ 1.188,80
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/03/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/04/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	31/05/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/07/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/11/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/11/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/12/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 Cj 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	11/01/2021	R\$ 632,30
Rua XV de Novembro, 556 Cj 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/02/2021	R\$ 632,30
Rua XV de Novembro, 556 Cj 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/03/2021	R\$ 632,30

Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	12/04/2021	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/05/2021	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/06/2021	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	12/07/2021	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/08/2021	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/09/2021	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	11/10/2021	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/11/2021	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/01/1902	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 3.163,60
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 3.163,60
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 3.163,60
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 3.163,60
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 3.163,60
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 3.163,60
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2021	R\$ 3.163,60
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 3.163,60
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/09/2021	R\$ 3.163,60
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2021	R\$ 3.446,75
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/11/2021	R\$ 3.446,75

Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/12/2021	R\$ 3.446,75
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 9.047,73
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	26/02/2021	R\$ 7.350,00
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 7.959,01
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 7.959,01
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 7.959,01
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 7.959,01
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2021	R\$ 7.959,01
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 7.959,01
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/09/2021	R\$ 7.959,01
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2021	R\$ 7.959,01
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/11/2021	R\$ 7.959,01
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	21/12/2021	R\$ 7.959,01
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/03/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/04/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	31/05/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/07/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2021	R\$ 6.153,29

Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2021	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/11/2021	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/11/2021	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/12/2021	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/02/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/03/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/04/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	31/05/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/07/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2021	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/11/2021	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/11/2021	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/12/2021	R\$ 6.470,32
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/01/2021	R\$ 3.009,16
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/02/2021	R\$ 3.009,16
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/03/2021	R\$ 3.363,25
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	12/04/2021	R\$ 5.519,88

Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	17/05/2021	R\$ 3.797,52
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	16/06/2021	R\$ 3.788,45
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	12/07/2021	R\$ 3.563,25
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	12/08/2021	R\$ 3.563,25
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	13/09/2021	R\$ 3.563,25
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	08/10/2021	R\$ 3.563,25
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/11/2021	R\$ 3.563,25
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	13/12/2021	R\$ 3.563,25
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/01/2021	R\$ 9.034,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/02/2021	R\$ 9.034,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/03/2021	R\$ 9.034,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	26/04/2021	R\$ 9.034,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/05/2021	R\$ 9.034,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/06/2021	R\$ 9.034,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	26/07/2021	R\$ 9.034,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/08/2021	R\$ 9.034,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	27/09/2021	R\$ 9.034,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/10/2021	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/11/2021	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	27/12/2021	R\$ 10.921,44

Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 13.699,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 13.699,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 13.699,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 13.699,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 13.699,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 13.699,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2021	R\$ 13.699,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	06/09/2021	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2021	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/11/2021	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	06/12/2021	R\$ 15.000,00
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/02/2021	R\$ 3.680,88
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/03/2021	R\$ 4.593,45
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2021	R\$ 4.541,64
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/04/2021	R\$ 4.392,66
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	31/05/2021	R\$ 4.026,63
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2021	R\$ 4.113,63
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/07/2021	R\$ 3.791,43
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2021	R\$ 3.824,38

Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2021	R\$ 3.866,90
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/11/2021	R\$ 3.914,69
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/11/2021	R\$ 3.995,92
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/12/2021	R\$ 4.633,20
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	11/01/2021	R\$ 11.389,92
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/02/2021	R\$ 12.222,52
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/03/2021	R\$ 16.950,05
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	12/04/2021	R\$ 12.222,52
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/05/2021	R\$ 12.450,98
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/06/2021	R\$ 12.450,98
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	13/07/2021	R\$ 12.222,52
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/08/2021	R\$ 13.200,00
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/09/2021	R\$ 13.200,00
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	11/10/2021	R\$ 13.200,00
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/11/2021	R\$ 13.200,00
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/12/2021	R\$ 13.200,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/01/2021	R\$ 1.885,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	17/02/2021	R\$ 1.885,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/03/2021	R\$ 1.885,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/04/2021	R\$ 1.885,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	17/05/2021	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/06/2021	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/07/2021	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	16/08/2021	R\$ 2.100,00

Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/09/2021	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/10/2021	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	16/11/2021	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/12/2021	R\$ 2.100,00
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/01/2021	R\$ 21.635,90
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/02/2021	R\$ 28.178,54
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/03/2021	R\$ 26.642,96
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/04/2021	R\$ 27.072,13
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 19.404,09
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/06/2021	R\$ 19.242,78
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/07/2021	R\$ 18.833,77
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/08/2021	R\$ 19.235,23
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/09/2021	R\$ 19.220,13
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/10/2021	R\$ 19.302,05
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/11/2021	R\$ 45.627,06
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/12/2021	R\$ 43.574,32
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2021	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2021	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/11/2021	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/12/2021	R\$ 11.230,85
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 303.279,66

Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 470.739,13
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 470.739,13
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 470.739,13
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/04/2021	R\$ 84.070,74
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 423.658,92
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 423.658,92
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 423.658,92
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 423.658,92
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 423.658,92
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/09/2021	R\$ 10.506,55
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 417.315,66
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 463,73
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 417.315,66
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 417.315,66
Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	58550	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/01/2021	R\$ 63.944,14
Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	58550	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	12/02/2021	R\$ 63.944,14
Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	58550	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/03/2021	R\$ 63.944,14
Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	58550	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/01/2021	R\$ 196.751,20
Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	58550	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/03/2021	R\$ 196.751,20
Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	58550	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/01/2021	R\$ 177.234,75

Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionários, Belo Horizonte, MG	58550	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	12/02/2021	R\$ 181.994,86
Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	58550	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	28/01/2021	R\$ 9.873,00
Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	58550	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	28/01/2021	R\$ 8.949,20
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/08/2022	R\$ 5.176,77
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 75.797,04
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 2.550,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 2.550,02

Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 2.550,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 2.550,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 2.550,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 2.862,91
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 2.862,91
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 2.862,91
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 2.862,91
Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	50046	7º ORI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 238.813,10
Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	50046	7º ORI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 238.813,10
Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	50046	7º ORI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 238.813,10
Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	50046	7º ORI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 238.813,10
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904,1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 12.969,58
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904,1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 12.969,58
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904,1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 12.969,58
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904,1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 12.969,58
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904,1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 12.969,58
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904,1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 14.614,90

Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 14.614,90
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 14.614,90
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 14.614,90
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 13.500,00
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	19/01/2022	R\$ 2.653,53
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	03/02/2022	R\$ 4.084,92
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	02/03/2022	R\$ 3.825,57
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	01/04/2022	R\$ 3.825,57
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	02/05/2022	R\$ 3.650,45
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	01/06/2022	R\$ 3.827,71

Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	01/07/2022	R\$ 2.597,47
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	01/08/2022	R\$ 2.587,72
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	01/09/2022	R\$ 2.893,51
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	03/10/2022	R\$ 2.826,15
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 3.329,80

Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 3.736,13
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 3.736,13
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	17/01/2022	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/02/2022	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/03/2022	R\$ 16.089,82
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	18/04/2022	R\$ 16.089,82
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	16/05/2022	R\$ 16.089,82
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/06/2022	R\$ 17.570,56
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	17/07/2022	R\$ 16.089,82
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	12/08/2022	R\$ 16.089,82
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/09/2022	R\$ 16.089,82
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 417.315,66
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 491.556,11
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 491.556,11
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 491.556,11
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 491.556,11
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 491.556,11
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 491.556,11
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 491.556,11
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 491.556,11

Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 116.377,39
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 125.000,00
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 125.000,00
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 125.000,00
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 4.558,24
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 125.000,00
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 12.201,20
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 125.000,00
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 125.000,00
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 125.000,00
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 137.000,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 17.040,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 17.040,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 17.040,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 17.040,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 18.062,40
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 18.062,40

Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 18.062,40
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 18.062,40
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 18.062,40
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 51.981,78
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 51.981,78
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 51.981,78
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 51.981,78
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 51.981,78
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 51.981,78
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 51.981,78
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 51.981,78

Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 50.021,09
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/01/2022	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/02/2022	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/03/2022	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/04/2022	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/05/2022	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/06/2022	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/07/2022	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/08/2022	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/09/2022	R\$ 3.804,45
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 15.900,00

Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/01/2022	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/02/2022	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/03/2022	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	11/04/2022	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/05/2022	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/06/2022	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	11/07/2022	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/08/2022	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	09/09/2022	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/10/2022	R\$ 3.000,00
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 43.900,03

Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 27.878,13

Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 30.593,46
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 30.593,46
Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecília, São Paulo, SP	84986 / 84987 / 84988 / 84995	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 96.860,21
Av. Angelica, 1023, Santa Cecília, São Paulo, SP	119447	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 96.860,21
Av. Angelica, 1045, Santa Cecília, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 155.763,75
Av. Angelica, 1045, Santa Cecília, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/03/2022	R\$ 58.903,54
Av. Angelica, 1045, Santa Cecília, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/03/2022	R\$ 40.106,64
Av. Angelica, 1045, Santa Cecília, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 213.264,81

Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 217.912,76
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/05/2022	R\$ 75.998,93
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 117.912,76
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 117.912,76
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/07/2022	R\$ 40.264,00
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 117.912,76
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 117.912,76
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 9.340,85
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 9.340,85
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 9.340,85
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 9.340,85
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 9.340,85
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 9.340,85

Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 9.340,85
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 9.340,85
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 9.340,85
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/01/2022	R\$ 9.797,01
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/02/2022	R\$ 9.797,01
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/03/2022	R\$ 9.797,01
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/04/2022	R\$ 9.797,01
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/05/2022	R\$ 9.797,01
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/06/2022	R\$ 9.797,01
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/07/2022	R\$ 10.154,12
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/08/2022	R\$ 10.154,12
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	12/09/2022	R\$ 10.154,12
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 4.501,61
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 4.501,61
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 4.501,61
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 4.501,61
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 4.501,61
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 4.501,61
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/07/2022	R\$ 4.501,61
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 5.108,59

Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 5.108,59
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/09/2022	R\$ 991,12
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/05/2022	R\$ 125,71
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 1.271,62
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 1.271,61
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 1.271,62
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 1.271,62
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 1.271,62
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/05/2022	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 2.495,31

Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 2.495,31
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/07/2022	R\$ 28,44
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 2.495,30
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/08/2022	R\$ 14,22
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 2.509,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 2.509,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/04/2022	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/05/2022	R\$ 137,13
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 1.387,23
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 1.387,23
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 1.387,23
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 1.387,23
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 1.387,23
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 312,52

Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/05/2022	R\$ 34,29
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2022	R\$ 346,81
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 346,81
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 346,81
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 346,81
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 346,81
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 25.905,07
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 25.905,07
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2022	R\$ 28.359,52
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 28.358,57
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 28.358,57
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 28.358,57
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 28.358,57
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 28.358,57
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 31.310,91
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 125.075,67
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 125.075,67

Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 125.075,67
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 125.075,67
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 125.075,67
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 125.075,67
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 125.075,67
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 125.075,67
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/01/2022	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/02/2022	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/03/2022	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/04/2022	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/05/2022	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/06/2022	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/07/2022	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/08/2022	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/09/2022	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 2.272,06

Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/06/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 2.527,57
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 2.399,82
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/06/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 2.527,57
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 2.399,82
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/06/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 2.272,06

Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 2.527,57
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 2.399,82
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/06/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 2.527,57
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 2.399,82
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/01/2022	R\$ 11.988,56
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/02/2022	R\$ 12.687,54
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/03/2022	R\$ 12.687,54
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/04/2022	R\$ 12.687,54
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/05/2022	R\$ 12.687,54
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/06/2022	R\$ 12.687,54
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/07/2022	R\$ 12.687,54
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/08/2022	R\$ 12.687,54
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/09/2022	R\$ 12.687,54

Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	31/01/2022	R\$ 21.060,98
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	31/03/2022	R\$ 21.060,98
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	02/05/2022	R\$ 21.060,98
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	30/05/2022	R\$ 21.060,98
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/08/2022	R\$ 21.060,98
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	31/08/2022	R\$ 21.060,98
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	30/09/2022	R\$ 21.060,98
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 17.289,60
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 17.289,60
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 17.289,60
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 17.289,60
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 17.289,60
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 17.289,60
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 17.289,60
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 17.289,60
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/01/2022	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/02/2022	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/03/2022	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/04/2022	R\$ 20.000,00

Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/06/2022	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/07/2022	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 25.672,70
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/09/2022	R\$ 25.672,70
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2022	R\$ 121.300,00
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2022	R\$ 45.387,38
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2022	R\$ 121.300,00
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2022	R\$ 121.300,00
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/03/2022	R\$ 45.387,38
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/04/2022	R\$ 176.687,38
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2022	R\$ 176.687,38

Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 176.687,38
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/07/2022	R\$ 176.687,38
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/08/2022	R\$ 176.687,38
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 176.687,38
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/01/2022	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2022	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/05/2022	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2022	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/07/2022	R\$ 8.450,39
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/07/2022	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2022	R\$ 87.425,95
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2022	R\$ 87.425,95
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 5.830,82

Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 5.830,82
Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 41.454,99
Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 41.454,99

Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/05/2022	R\$ 41.454,99
Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 41.454,99
Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 41.454,99
Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 43.320,00
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/09/2022	R\$ 891,06
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 57.000,00
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 57.000,00
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 57.000,00
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 57.000,00
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 57.000,00
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 57.000,00

Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 57.000,00
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 57.000,00
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	23/08/2022	R\$ 2.850,00
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 59.850,00
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 109.814,85
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 62.485,84
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/02/2022	R\$ 11.649,40
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 64.214,57

Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/03/2022	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 1.828,10
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 66.440,03
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 65.069,58
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2022	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/05/2022	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 64.281,44
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/06/2022	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 63.146,11
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 66.238,73
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 63.093,39

Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2022	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 62.449,76
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 8.699,59

Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 8.699,59
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/01/2022	R\$ 1.891,22
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/02/2022	R\$ 1.891,22
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	07/03/2022	R\$ 3.126,05
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/04/2022	R\$ 3.126,05
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/05/2022	R\$ 3.126,05
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	06/06/2022	R\$ 3.126,05
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/07/2022	R\$ 3.126,05
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/08/2022	R\$ 3.126,05
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/09/2022	R\$ 3.126,05
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/10/2022	R\$ 3.126,05
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 7.309,17
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 7.031,86

Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 7.309,17
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 22.350,46
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/02/2022	R\$ 23.488,72
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 23.488,72
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/04/2022	R\$ 23.488,72
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 23.488,72
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/06/2022	R\$ 23.488,72
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 23.488,72
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2022	R\$ 23.488,72
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/09/2022	R\$ 23.488,72
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 43.607,45

Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/03/2022	R\$ 48.466,91
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 48.466,91
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 48.466,91
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 48.466,91
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/06/2022	R\$ 48.466,91
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/07/2022	R\$ 48.466,91
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 48.466,91
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 48.466,91
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 64.711,00
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 64.711,00
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 64.711,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 130.000,00

Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/04/2022	R\$ 13.429,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 143.429,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 143.429,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 143.429,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 143.429,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 143.429,00
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 61.978,87
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2022	R\$ 64.869,44
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 64.869,44
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 64.869,44
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 64.869,44
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 64.869,44
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 64.869,44
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 72.653,36
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 67.464,21

Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 17.614,31
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 17.614,31
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/02/2022	R\$ 34.828,14
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 17.614,31
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 17.614,31
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 17.614,31
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/06/2021	R\$ 17.614,31
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 19.314,34
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 17.614,31
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 17.614,31
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2022	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/05/2022	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2022	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/07/2022	R\$ 12.105,41
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2022	R\$ 12.105,41
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2022	R\$ 12.105,41
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/01/2022	R\$ 30.110,67
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 30.110,67
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 30.110,67

Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6° CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/04/2022	R\$ 30.110,67
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6° CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/05/2022	R\$ 30.110,67
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6° CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2022	R\$ 30.110,67
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6° CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/07/2022	R\$ 30.110,67
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6° CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/08/2022	R\$ 30.110,67
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6° CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 30.110,67
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/01/2022	R\$ 6.070,20
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 22.390,27
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 19.014,93
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 19.014,93
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 19.014,93
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 19.014,93
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 19.014,93
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1° ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 213.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1° ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 213.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1° ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 213.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1° ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 213.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1° ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 213.000,00

Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiá, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 240.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiá, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 213.000,05
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiá, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 213.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiá, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 213.000,00
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/02/2022	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/03/2022	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/04/2022	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2022	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/06/2022	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/08/2022	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 4.660,06
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 8.981,83

Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 14.658,90
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 14.658,90
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 14.658,90
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/08/2022	R\$ 14.658,90
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 14.658,90
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 4.218,71
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 81.861,68
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 81.861,68
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 81.861,68
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 81.861,68
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 81.861,68
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 81.861,68

Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 81.861,68
Rua Cel. José Paulino, 244, Machado, Machado, MG	4635	RI MACHADO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/05/2022	R\$ 2.394,98
Rua Cel. José Paulino, 244, Machado, Machado, MG	4635	RI MACHADO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/06/2022	R\$ 2.394,98
Rua Cel. José Paulino, 244, Machado, Machado, MG	4635	RI MACHADO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/07/2022	R\$ 2.394,99
Rua Cel. José Paulino, 244, Machado, Machado, MG	4635	RI MACHADO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/08/2022	R\$ 2.636,20
Rua Cel. José Paulino, 244, Machado, Machado, MG	4635	RI MACHADO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/09/2022	R\$ 2.636,20
Rua Cel. José Paulino, 244, Machado, Machado, MG	4635	RI MACHADO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/10/2022	R\$ 2.636,20
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2022	R\$ 64.271,08
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2022	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 30.576,21
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/05/2022	R\$ 30.576,21
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/05/2022	R\$ 2.714,24
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2022	R\$ 30.576,21
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/07/2022	R\$ 32.576,21
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2022	R\$ 32.576,21
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2022	R\$ 32.576,21
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 935,22

Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/06/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/06/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 935,78
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2022	R\$ 935,78
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2022	R\$ 935,78
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 935,78

Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 935,78
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/06/2022	R\$ 935,78
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 935,78
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 935,78
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 935,78
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 935,78
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/06/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 936,34
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 936,34
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 936,34
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 936,34

Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 936,34
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 936,34
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 936,34
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 936,34
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 936,34
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 936,34
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 935,22
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	16/01/2022	R\$ 5.268,65
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	16/02/2022	R\$ 5.672,86
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	16/03/2022	R\$ 7.317,77
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	18/04/2022	R\$ 6.447,25
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	16/05/2022	R\$ 6.447,25
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	17/06/2022	R\$ 6.597,93
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	26/07/2022	R\$ 6.597,93
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	19/08/2022	R\$ 6.851,74
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	16/09/2022	R\$ 6.320,94

Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 2.578,40
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 2.578,40
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 2.578,40
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 2.578,40
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 2.878,39
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 2.878,39
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 2.878,39
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 2.878,39
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 2.878,39
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 4.687,31
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 4.687,31
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 4.687,31
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 4.687,31
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 5.239,53
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 5.239,53
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 5.239,53
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 5.239,53
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 5.239,53
Rua Maximo Biondo, 310, Centro, Sumaré, SP	10121	RI - SUMARÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 2.229,60
Rua Maximo Biondo, 310, Centro, Sumaré, SP	10121	RI - SUMARÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2022	R\$ 2.229,60

Rua Maximo Biondo, 310, Centro, Sumaré, SP	10121	RI - SUMARÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 2.229,60
Rua Maximo Biondo, 310, Centro, Sumaré, SP	10121	RI - SUMARÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/05/2022	R\$ 2.886,61
Rua Maximo Biondo, 310, Centro, Sumaré, SP	10121	RI - SUMARÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2022	R\$ 2.886,61
Rua Maximo Biondo, 310, Centro, Sumaré, SP	10121	RI - SUMARÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/07/2022	R\$ 2.886,61
Rua Maximo Biondo, 310, Centro, Sumaré, SP	10121	RI - SUMARÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2022	R\$ 2.886,61
Rua Maximo Biondo, 310, Centro, Sumaré, SP	10121	RI - SUMARÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2022	R\$ 2.886,61
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/01/2022	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/02/2022	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/03/2022	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/04/2022	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	23/05/2022	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/06/2022	R\$ 221.771,43
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/07/2022	R\$ 221.771,43
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/08/2022	R\$ 221.771,43
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/09/2022	R\$ 221.771,43
Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	5245	CRI MONTE BELO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/05/2022	R\$ 605,00
Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	5245	CRI MONTE BELO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/06/2022	R\$ 605,00
Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	5245	CRI MONTE BELO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/07/2022	R\$ 605,22
Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	5245	CRI MONTE BELO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/08/2022	R\$ 605,22
Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	5245	CRI MONTE BELO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/09/2022	R\$ 605,22

Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	5245	CRI MONTE BELO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	03/10/2022	R\$ 605,22
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/01/2022	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/02/2022	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/03/2022	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/04/2022	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/05/2022	R\$ 2.401,49
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/06/2022	R\$ 2.401,49
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/07/2022	R\$ 2.401,49
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 2.401,49
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/09/2022	R\$ 2.401,49
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/02/2022	R\$ 5.779,00
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/03/2022	R\$ 5.779,00
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/04/2022	R\$ 5.779,00
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/05/2022	R\$ 6.632,44
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/06/2022	R\$ 6.632,44

Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/07/2022	R\$ 6.632,44
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/08/2022	R\$ 6.632,44
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/09/2022	R\$ 6.632,44
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 3.072,58
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 2.902,58
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2022	R\$ 3.544,86
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/04/2022	R\$ 3.376,45
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2022	R\$ 3.545,69
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 3.544,86
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/07/2022	R\$ 3.544,28
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/08/2022	R\$ 3.607,10
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 3.556,78
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 31.484,92
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 31.179,60
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 30.813,21
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 30.691,11
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 33.854,71

Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 34.396,80
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 34.261,30
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 35.074,42
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 35.074,42
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 1.871,10
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 8.699,59

Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/10/2022	R\$ 8.699,59
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 7.374,18
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 7.374,18
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 7.374,18
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 7.374,18
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 7.374,18
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 98.418,83
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 82.667,63
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 82.667,63
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 82.667,63
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 82.667,63
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 82.667,63
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 82.667,63
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 82.667,63
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 82.667,63
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 28.000,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 28.000,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 28.000,00

Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 28.000,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 28.000,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 28.000,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 28.000,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 28.000,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 28.000,00
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 2.463,74
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 19.144,46
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 19.144,46
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 19.144,46
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 19.144,46
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 23.837,57

Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 19.102,12
Rua Pref. Iramaia Luis do Prado, 65, Centro, Paraguaçu, MG	1590	RI PARAGUAÇU	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	02/05/2022	R\$ 1.400,00
Rua Pref. Iramaia Luis do Prado, 65, Centro, Paraguaçu, MG	1590	RI PARAGUAÇU	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/06/2022	R\$ 1.400,00
Rua Pref. Iramaia Luis do Prado, 65, Centro, Paraguaçu, MG	1590	RI PARAGUAÇU	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/07/2022	R\$ 1.400,00
Rua Pref. Iramaia Luis do Prado, 65, Centro, Paraguaçu, MG	1590	RI PARAGUAÇU	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/08/2022	R\$ 1.400,00
Rua Pref. Iramaia Luis do Prado, 65, Centro, Paraguaçu, MG	1590	RI PARAGUAÇU	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/09/2022	R\$ 1.400,00

Rua Pref. Iramaia Luis do Prado, 65, Centro, Paraguaçu, MG	1590	RI PARAGUAÇU	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	03/10/2022	R\$ 1.400,00
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 201.367,20
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 200.593,44
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 208.900,14
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 183.398,61
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/04/2022	R\$ 30.416,82
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 170.395,49
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/05/2022	R\$ 44.364,92
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 226.687,43
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 244.585,65
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2022	R\$ 2.543,08
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 247.741,11
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/08/2022	R\$ 1.543,08
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/08/2022	R\$ 36.937,32

Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 210.703,46
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2022	R\$ 1.543,08
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2022	R\$ 49.912,76
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 5.844,57
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 6.711,48
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 6.357,46
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 6.357,46
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 6.357,46
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 6.357,46
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 6.357,46
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 6.357,46
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 46.204,60
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 46.204,60
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 46.204,60
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 46.204,60
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 46.204,60
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 46.204,60
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 46.204,60

Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 46.204,60
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 46.204,60
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 14.658,90
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 14.658,90
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 14.658,90
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 14.658,90
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 14.658,90

Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 89.570,48
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 89.570,48
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 89.570,48
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 89.570,48
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 12.569,50
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/02/2022	R\$ 4.546,80
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 12.569,50
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 12.569,50
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 12.569,50
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 12.569,50
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 12.569,50
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 12.569,50
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 12.569,50
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 12.569,50
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/09/2022	R\$ 674,98

Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 155.939,60
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 155.939,60
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 155.939,60
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 155.939,60
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 155.939,60
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 178.801,69
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 178.801,69
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 178.801,69
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 178.801,69
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 7.031,86

Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 554,62
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 554,62
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 115.553,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 115.553,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 115.553,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 115.553,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 115.553,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/07/2022	R\$ 115.553,00

Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 115.553,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 115.553,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 140.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 140.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2022	R\$ 140.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 140.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 140.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 140.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 140.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 140.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 140.000,00
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 4.400,19
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/02/2022	R\$ 4.377,98
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 4.377,98
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 4.377,99
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 4.377,99
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/05/2022	R\$ 440,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 4.589,75
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 4.589,75
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 4.589,75

Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 4.589,75
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/01/2022	R\$ 2.834,18
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 2.834,18
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/03/2022	R\$ 3.434,66
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/04/2022	R\$ 2.834,18
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/05/2022	R\$ 3.238,40
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/06/2022	R\$ 2.948,85
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/07/2022	R\$ 2.834,18
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/08/2022	R\$ 3.040,08
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/09/2022	R\$ 3.079,26
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/01/2022	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/02/2022	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/03/2022	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/04/2022	R\$ 34.431,15
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/05/2022	R\$ 34.431,15
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/06/2022	R\$ 34.431,15
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/07/2022	R\$ 34.431,15
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 34.431,15
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/09/2022	R\$ 34.431,15
Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	9292	3º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2022	R\$ 37.119,36

Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	9292	3º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 37.119,36
Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	9292	3º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 37.119,36
Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	9292	3º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 37.119,36
Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	9292	3º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 37.119,36
Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	9292	3º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 37.119,36
Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	9292	3º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 37.119,36
Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	9292	3º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 37.119,36
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/01/2022	R\$ 43.961,65
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/02/2022	R\$ 43.961,65
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/03/2022	R\$ 43.961,65
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/04/2022	R\$ 43.961,65
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 43.961,65
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/06/2022	R\$ 43.961,65
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/07/2022	R\$ 43.961,65
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 43.961,65
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/09/2022	R\$ 43.961,65
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 61.065,04

Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 66.003,62
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 66.003,62
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 66.003,62
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 66.003,62
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 66.003,62
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 66.003,62
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 79.825,71
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 7.476,27
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 7.480,40

Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 7.476,27
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 7.480,40
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 41.860,07
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 46.201,90
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 46.201,90
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 46.201,90

Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 46.201,90
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 46.201,90
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 46.201,90
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 46.201,90
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 46.201,90
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 46.201,90
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 32.732,45
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 176.649,59
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 176.649,59
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 176.649,59
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 176.649,59
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 176.649,59

Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 176.649,59
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 176.649,59
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 176.649,59
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 176.649,59
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/09/2022	R\$ 40.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 38.000,00

Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 38.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 14.484,00
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 4.278,88
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 4.278,88
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 4.278,88

Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 4.278,88
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2022	R\$ 4.419,96
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 4.419,96
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 4.419,96
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 4.419,96
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 4.419,96
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 30.869,36
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 30.000,00
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 29.130,64
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 30.000,00
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 30.000,00
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 30.000,00
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 30.000,00
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 30.000,00
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 30.000,00
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 18.876,38
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 18.876,38
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 18.876,38
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 18.876,38
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 18.876,38

Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 18.876,38
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 18.876,38
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/07/2022	R\$ 878,58
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 19.754,96
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 19.754,96
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2022	R\$ 229.620,76
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/01/2022	R\$ 20.379,24
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2022	R\$ 250.000,00
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2022	R\$ 250.000,00
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/04/2022	R\$ 250.000,00
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2022	R\$ 250.000,00
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 250.000,00
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/07/2022	R\$ 250.000,00
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/08/2022	R\$ 250.000,00
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 250.000,00
Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	17070	RI POÇOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	06/04/2022	R\$ 472,64
Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	17070	RI POÇOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/05/2022	R\$ 5.181,44
Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	17070	RI POÇOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	06/06/2022	R\$ 5.181,44
Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	17070	RI POÇOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/07/2022	R\$ 5.181,44
Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	17070	RI POÇOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/08/2022	R\$ 5.181,44

Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	17070	RI POÇOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/09/2022	R\$ 5.181,44
Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	17070	RI POÇOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/10/2022	R\$ 5.181,44
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 16.000,00
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 16.000,00
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 16.000,00
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 16.000,00
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 16.000,00
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 16.000,00
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 500,00
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 16.500,00
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 16.500,00
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 16.500,00
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 14.338,42
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 14.328,71
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 14.328,71
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 14.328,71
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2022	R\$ 14.328,71
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 14.328,71
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 14.328,71
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 14.328,71

Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 14.328,71
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 60.745,98
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 60.745,98
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 60.745,98
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 60.745,98
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 60.745,98
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 60.745,98
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/06/2022	R\$ 7.289,52
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 64.390,74
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/01/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/05/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/07/2022	R\$ 5.586,14

Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2022	R\$ 5.586,14
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2022	R\$ 5.586,14
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/01/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/05/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/07/2022	R\$ 5.586,14
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2022	R\$ 5.586,14
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2022	R\$ 5.586,14
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/01/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/05/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/07/2022	R\$ 5.586,14
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2022	R\$ 5.586,14
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2022	R\$ 5.586,14

Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/01/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/05/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/07/2022	R\$ 5.586,14
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2022	R\$ 5.586,14
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2022	R\$ 5.586,14
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 1.256,19
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2022	R\$ 684,91
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 16.252,21
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/01/2022	R\$ 2.364,27
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 1.896,84
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 16.252,21
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/02/2022	R\$ 1.445,02
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 1.256,19
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/03/2022	R\$ 540,03
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 16.252,21
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/03/2022	R\$ 1.024,50

Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 1.256,19
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 16.252,21
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 495,39
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/04/2022	R\$ 1.612,38
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 1.398,14
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/05/2022	R\$ 431,92
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 18.088,71
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/05/2022	R\$ 1.497,26
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 1.869,33
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/06/2022	R\$ 19.366,37
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 1.874,27
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 18.088,71
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/07/2022	R\$ 1.473,02
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 1.398,14
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 470,53
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 18.088,71
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/08/2022	R\$ 1.694,97
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 1.882,83
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 18.088,71
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/09/2022	R\$ 1.919,06

Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 2.313,24

Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 2.313,24
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 781,83

Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 782,20
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 782,20
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 782,20
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 782,20
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 782,20
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 782,20
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 782,20
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 782,20
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 28.184,29

Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 14.526,82
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 14.526,82
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 14.526,82
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 14.526,82
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 14.526,82
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 14.526,82
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 14.526,82
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 14.526,82

Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 14.526,82
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/06/2022	R\$ 8.981,83
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 8.981,83
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 14.658,90
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 14.658,90
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 8.981,83
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 8.981,83
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/07/2022	R\$ 14.658,90
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 14.658,90
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 8.981,83
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 8.981,83
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 14.658,90
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 14.658,90
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 8.981,83
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 8.981,83
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2022	R\$ 14.658,90
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 14.658,90
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2022	R\$ 28.843,66

Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	29/04/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2022	R\$ 28.800,16
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	11/10/2022	R\$ 4.239,62
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	11/10/2022	R\$ 5.787,78
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 5.772,61

Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 5.772,61
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	31/01/2022	R\$ 21.060,98
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	31/03/2022	R\$ 21.060,98
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	02/05/2022	R\$ 21.060,98
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	30/05/2022	R\$ 21.060,98
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/08/2022	R\$ 21.060,98
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	31/08/2022	R\$ 21.060,98
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	30/09/2022	R\$ 21.060,98
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	03/01/2022	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	02/02/2022	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	02/03/2022	R\$ 38.547,71

Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/04/2022	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	02/05/2022	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/06/2022	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/07/2022	R\$ 40.054,84
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/08/2022	R\$ 40.054,84
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/09/2022	R\$ 40.054,84
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	03/10/2022	R\$ 40.054,84
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/05/2022	R\$ 2.394,98
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/06/2022	R\$ 2.394,98
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/07/2022	R\$ 2.394,99
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/08/2022	R\$ 2.636,20
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/09/2022	R\$ 2.636,20
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/10/2022	R\$ 2.636,20
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	15/02/2022	R\$ 11.929,87
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	29/03/2022	R\$ 4.660,77
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/04/2022	R\$ 58.100,00
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/05/2022	R\$ 54.600,00
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	06/06/2022	R\$ 58.100,00
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	04/07/2022	R\$ 3.500,00
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/07/2022	R\$ 54.600,00

Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	04/08/2022	R\$ 3.500,00
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/08/2022	R\$ 54.600,00
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/09/2022	R\$ 5.535,00
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/09/2022	R\$ 60.867,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/01/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	14/02/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	14/03/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/04/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/05/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	10/06/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/07/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	15/08/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/09/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/01/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	14/02/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	14/03/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/04/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/05/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	10/06/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/07/2022	R\$ 10.503,50

Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	15/08/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/09/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	17/01/2022	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/02/2022	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	22/03/2022	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	18/04/2022	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/05/2022	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	15/06/2022	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	18/07/2022	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/08/2022	R\$ 25.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	22/09/2022	R\$ 25.503,50
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1° RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/02/2022	R\$ 844,73
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1° RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/03/2022	R\$ 1.193,20
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1° RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/04/2022	R\$ 1.931,94
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1° RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/05/2022	R\$ 2.143,43
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1° RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/06/2022	R\$ 2.214,35
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1° RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/07/2022	R\$ 1.927,11
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1° RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/08/2022	R\$ 1.966,18
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1° RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	12/09/2022	R\$ 1.907,34
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	4979	2° RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/02/2022	R\$ 12.819,96

Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/03/2022	R\$ 12.819,96
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/04/2022	R\$ 12.819,96
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/05/2022	R\$ 12.819,96
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	06/06/2022	R\$ 12.819,96
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/07/2022	R\$ 12.819,96
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/08/2022	R\$ 12.819,96
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/09/2022	R\$ 12.819,96
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/01/2022	R\$ 160.653,47
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/01/2022	R\$ 18.560,35
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	21/02/2022	R\$ 160.653,47
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	18/03/2022	R\$ 30.007,31
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	21/03/2022	R\$ 160.656,47
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/04/2022	R\$ 160.656,47

Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/05/2022	R\$ 160.656,47
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/06/2022	R\$ 167.196,43
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/07/2022	R\$ 167.196,43
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	22/08/2022	R\$ 167.196,43
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/09/2022	R\$ 167.045,55
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2022	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2022	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2022	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/03/2022	R\$ 240.842,08
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/04/2022	R\$ 1.020.000,00
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2022	R\$ 1.020.000,00
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2022	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2022	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2022	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/03/2022	R\$ 120.421,05

Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/04/2022	R\$ 510.000,00
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2022	R\$ 510.000,00
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2022	R\$ 159.964,91
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2022	R\$ 159.964,91
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2022	R\$ 159.964,91
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/03/2022	R\$ 40.140,35
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/04/2022	R\$ 170.000,00
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2022	R\$ 170.000,00
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 170.000,00
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/07/2022	R\$ 170.000,00
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/08/2022	R\$ 170.000,00
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 170.000,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/01/2022	R\$ 10.707,37
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 16.000,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 16.000,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 16.000,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 16.000,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 16.000,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 16.000,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 500,00

Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 16.500,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 16.500,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 16.500,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 3.903,80
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/02/2022	R\$ 10.707,37
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/03/2022	R\$ 10.707,37
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 10.707,37
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/05/2022	R\$ 10.707,37
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/06/2022	R\$ 10.801,79
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/07/2022	R\$ 10.801,79
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/09/2022	R\$ 12.300,45
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 7.043,06
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 7.043,06
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 7.043,06
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 7.043,06
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 7.043,06
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 7.043,06
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/06/2022	R\$ 6.941,74
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 8.302,30
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/07/2022	R\$ 3.132,18

Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 8.302,30
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 8.302,30
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 8.302,30
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2º CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	20/01/2022	R\$ 13.566,00
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2º CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	22/02/2022	R\$ 13.566,00
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2º CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	04/04/2022	R\$ 13.566,00
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2º CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	29/04/2022	R\$ 13.566,00
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2º CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	24/05/2022	R\$ 13.566,00
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2º CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	22/06/2022	R\$ 13.566,00
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2º CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	20/07/2022	R\$ 14.680,29
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2º CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	22/08/2022	R\$ 14.680,29
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2º CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	30/09/2022	R\$ 14.680,29
Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	290	1º CRI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	20/01/2022	R\$ 6.670,97
Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	290	1º CRI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	21/02/2022	R\$ 6.670,96
Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	290	1º CRI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	21/03/2022	R\$ 6.670,96
Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	290	1º CRI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	20/04/2022	R\$ 6.670,96
Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	290	1º CRI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	20/05/2022	R\$ 6.670,96
Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	290	1º CRI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	20/06/2022	R\$ 6.670,96
Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	290	1º CRI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	20/07/2022	R\$ 6.670,96
Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	290	1º CRI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	22/08/2022	R\$ 6.670,96

Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	290	1º CRI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	20/09/2022	R\$ 6.890,96
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/01/2022	R\$ 4.932,86
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/02/2022	R\$ 4.932,86
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/03/2022	R\$ 4.932,86
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	11/04/2022	R\$ 4.932,86
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/05/2022	R\$ 4.392,86
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/06/2022	R\$ 4.784,46
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	11/07/2022	R\$ 4.784,46
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	26/08/2022	R\$ 5.400,00
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	12/09/2022	R\$ 5.400,00
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/02/2022	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/03/2022	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/05/2022	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	12/09/2022	R\$ 3.810,31

Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 41.313,51
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/01/2022	R\$ 8.048,00
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/01/2022	R\$ 8.048,00
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/02/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/02/2022	R\$ 75.619,46
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/03/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/03/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	11/04/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	11/04/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/05/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/05/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/06/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/06/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	08/07/2022	R\$ 9.155,85

Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	08/07/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/08/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/08/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	12/09/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	12/09/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/10/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/10/2022	R\$ 9.155,85
Rua Arthur Max Doose, nº 156 - 5º andar, Pioneiros, Balneário Camboriú, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	21/02/2022	R\$ 4.711,60
Rua Arthur Max Doose, nº 156 - 5º andar, Pioneiros, Balneário Camboriú, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	21/03/2022	R\$ 4.711,60
Rua Arthur Max Doose, nº 156 - 5º andar, Pioneiros, Balneário Camboriú, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	20/04/2022	R\$ 4.711,60
Rua Arthur Max Doose, nº 156 - 5º andar, Pioneiros, Balneário Camboriú, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	20/05/2022	R\$ 4.711,60
Rua Arthur Max Doose, nº 156 - 5º andar, Pioneiros, Balneário Camboriú, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	20/06/2022	R\$ 4.711,60
Rua Arthur Max Doose, nº 156 - 5º andar, Pioneiros, Balneário Camboriú, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	19/07/2022	R\$ 4.711,60

Rua Arthur Max Doose, nº 156 - 5º andar, Pioneiros, Balneário Camboriú, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	22/08/2022	R\$ 4.711,60
Rua Arthur Max Doose, nº 156 - 5º andar, Pioneiros, Balneário Camboriú, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	20/09/2022	R\$ 4.711,60
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2022	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2022	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	29/04/2022	R\$ 1.440,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2022	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 7.713,34
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 7.713,34
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 7.713,34
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 70.826,00
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/02/2022	R\$ 110.530,86
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/03/2022	R\$ 110.530,86
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 111.739,50
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/05/2022	R\$ 111.739,50
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 111.769,50

Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alegre, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 111.769,50
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alegre, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 111.739,50
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alegre, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 111.739,50
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alegre, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 110.530,88
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 9.068,06
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/02/2022	R\$ 9.068,06
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	09/03/2022	R\$ 11.852,57
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 10.775,07
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/05/2022	R\$ 10.849,41
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 10.849,41
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 10.849,41
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 10.775,07
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 11.082,19
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 11.082,19
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	03/01/2022	R\$ 2.800,00
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	02/03/2022	R\$ 2.800,00
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/04/2022	R\$ 2.800,00
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	02/05/2022	R\$ 2.800,00
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/06/2022	R\$ 2.800,00
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/07/2022	R\$ 2.800,00

Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/08/2022	R\$ 2.800,00
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/09/2022	R\$ 2.800,00
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaíba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 16.768,94
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaíba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2022	R\$ 16.768,94
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaíba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2022	R\$ 16.768,94
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaíba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/04/2022	R\$ 19.471,21
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaíba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2022	R\$ 19.471,21
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaíba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 19.471,21
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaíba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2022	R\$ 19.471,21
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaíba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 19.471,21
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaíba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 19.471,21
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaíba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 19.471,21

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822,207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867,207.868, 207.869,207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 933.252,74
--	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 957.168,14
--	--	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/03/2022	R\$ 957.168,14
--	--	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822,207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867,207.868, 207.869,207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 957.168,14
--	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/05/2022	R\$ 957.168,14
--	--	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 957.168,14
---	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 957.168,14
---	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 957.168,14
---	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 957.168,14
--	--	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 957.168,14
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 38.585,24

Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	29/04/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	29/05/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	11/10/2022	R\$ 5.787,78
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	11/10/2022	R\$ 33.039,78
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/02/2022	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/03/2022	R\$ 18.277,28

Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/05/2022	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 18.277,28
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/02/2022	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	09/03/2022	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	14/09/2022	R\$ 4.064,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 31.500,00
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 5.284,61
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/02/2022	R\$ 5.284,61
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/03/2022	R\$ 5.284,61

Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/04/2022	R\$ 5.284,61
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/05/2022	R\$ 5.284,61
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 5.284,61
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/07/2022	R\$ 5.284,61
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 5.284,61
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 5.509,36
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 5.509,36
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 63.676,00
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2022	R\$ 63.676,00
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/03/2022	R\$ 63.676,00
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 63.676,00
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2022	R\$ 63.676,00
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 63.676,00

Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 63.676,00
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 68.218,64
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 68.218,64
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 68.218,64
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/01/2022	R\$ 76.405,96
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/02/2022	R\$ 89.998,58
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	09/03/2022	R\$ 89.998,58
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/04/2022	R\$ 89.998,58
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	09/05/2022	R\$ 89.998,58
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/06/2022	R\$ 89.998,58
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	11/07/2022	R\$ 89.998,58
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/08/2022	R\$ 89.998,58

Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	12/09/2022	R\$ 89.998,58
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/10/2022	R\$ 89.998,58
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/02/2022	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/03/2022	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/05/2022	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 22.390,44
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 23.144,50
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/02/2022	R\$ 23.144,50
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/03/2022	R\$ 23.144,50
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 23.144,50
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/05/2022	R\$ 23.144,50
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 23.144,50
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 23.144,50

Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 23.144,50
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 30.756,66
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 30.756,66
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/01/2022	R\$ 11.975,07
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 11.145,11
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	09/02/2022	R\$ 11.199,37
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2022	R\$ 11.199,21
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	09/03/2022	R\$ 13.071,31
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2022	R\$ 13.071,15
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/04/2022	R\$ 13.067,50
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/04/2022	R\$ 13.067,34
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/05/2022	R\$ 13.064,22
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/05/2022	R\$ 13.064,06
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/06/2022	R\$ 13.078,88
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 13.078,72
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	11/07/2022	R\$ 12.894,43
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2022	R\$ 12.894,27
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/08/2022	R\$ 12.856,15
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 12.855,99
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/09/2022	R\$ 13.144,63

Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 13.144,47
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/10/2022	R\$ 13.137,06
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 13.136,90
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/01/2022	R\$ 1.775,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	02/03/2022	R\$ 1.775,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	28/03/2022	R\$ 1.775,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/04/2022	R\$ 1.775,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/05/2022	R\$ 1.863,75
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/06/2022	R\$ 1.982,75
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/07/2022	R\$ 1.863,75
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	29/08/2022	R\$ 1.889,75
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/09/2022	R\$ 1.864,25
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2022	R\$ 20.441,48
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2022	R\$ 20.441,48
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2022	R\$ 20.441,48
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2022	R\$ 20.441,48

Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2022	R\$ 21.286,63
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/06/2022	R\$ 21.286,63
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2022	R\$ 21.286,63
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2022	R\$ 21.286,63
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 20.441,48
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2022	R\$ 20.441,48
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	31/01/2022	R\$ 5.065,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	02/03/2022	R\$ 5.065,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2022	R\$ 5.065,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	02/05/2022	R\$ 5.065,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/05/2022	R\$ 5.065,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2022	R\$ 5.898,90
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/08/2022	R\$ 5.898,90
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2022	R\$ 5.898,90
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2022	R\$ 5.898,90
Centro Clinico Gaúcho	44.069 e 44.070	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 11.626,45
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2022	R\$ 6.539,40
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2022	R\$ 6.539,40
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2022	R\$ 6.539,40
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2022	R\$ 6.539,40
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2022	R\$ 6.539,40
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/06/2022	R\$ 6.539,40
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2022	R\$ 6.539,40
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2022	R\$ 6.539,40
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 6.539,40

Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/01/2022	R\$ 3.095,72
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/02/2022	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/03/2022	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/04/2022	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	09/05/2022	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/06/2022	R\$ 3.212,90
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/07/2022	R\$ 3.212,90
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/08/2022	R\$ 3.212,90
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/09/2022	R\$ 3.212,90
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2022	R\$ 3.064,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2022	R\$ 2.764,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2022	R\$ 3.099,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	04/04/2022	R\$ 3.099,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2022	R\$ 3.099,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	06/06/2022	R\$ 3.099,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2022	R\$ 3.099,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2022	R\$ 3.099,34
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/01/2022	R\$ 3.074,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/02/2022	R\$ 3.074,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/03/2022	R\$ 3.074,80

Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	11/04/2022	R\$ 3.510,00
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/05/2022	R\$ 3.074,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/06/2022	R\$ 3.292,40
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	11/07/2022	R\$ 3.292,40
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/08/2022	R\$ 3.292,40
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	12/09/2022	R\$ 3.292,40
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	31/01/2022	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	02/03/2022	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2022	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	02/05/2022	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/05/2022	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2022	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/08/2022	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2022	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2022	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	31/01/2022	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	02/03/2022	R\$ 1.384,38
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2022	R\$ 1.384,38
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	02/05/2022	R\$ 1.384,38
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/05/2022	R\$ 1.384,38

Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2022	R\$ 1.384,38
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/08/2022	R\$ 1.384,38
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2022	R\$ 1.384,38
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2022	R\$ 1.384,38
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/01/2022	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/02/2022	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/03/2022	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	11/04/2022	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/05/2022	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/06/2022	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/06/2022	R\$ 769,42
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	11/07/2022	R\$ 769,42
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/08/2022	R\$ 769,42
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	12/09/2022	R\$ 769,42
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2022	R\$ 3.446,75
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2022	R\$ 3.446,75
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2022	R\$ 3.446,75
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2022	R\$ 3.446,75
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2022	R\$ 3.446,75
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/06/2022	R\$ 3.446,75

Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2022	R\$ 3.446,75
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2022	R\$ 3.446,75
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 3.446,75
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2022	R\$ 3.600,00
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2022	R\$ 9.000,00
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2022	R\$ 9.000,00
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2022	R\$ 9.000,00
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2022	R\$ 9.000,00
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2022	R\$ 9.000,00
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/06/2022	R\$ 9.000,00
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2022	R\$ 9.000,00
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 9.000,00
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	02/03/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	02/05/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/05/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/08/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2022	R\$ 6.470,32

Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	31/01/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	02/03/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	02/05/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/05/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/08/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2022	R\$ 6.470,32
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/01/2022	R\$ 3.463,25
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/02/2022	R\$ 3.563,25
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/04/2022	R\$ 3.895,49
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	13/06/2022	R\$ 4.042,99
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/07/2022	R\$ 3.748,49
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/08/2022	R\$ 3.895,99
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	12/09/2022	R\$ 3.895,99
Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	06/01/2022	R\$ 704.799,16
Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	07/02/2022	R\$ 704.799,16
Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	07/03/2022	R\$ 704.799,46
Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/04/2022	R\$ 704.799,46
Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/05/2022	R\$ 704.799,46
Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	06/06/2022	R\$ 704.799,46

Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/07/2022	R\$ 704.799,47
Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/08/2022	R\$ 704.799,47
Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/09/2022	R\$ 775.772,77
Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/10/2022	R\$ 775.772,77
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/01/2022	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/02/2022	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/03/2022	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/04/2022	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/05/2022	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	27/06/2022	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/07/2022	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/08/2022	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	26/09/2022	R\$ 10.921,44
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2022	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2022	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2022	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2022	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2022	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	06/06/2022	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2022	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2022	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 15.000,00

Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2022	R\$ 16.000,00
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	02/03/2022	R\$ 4.704,53
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2022	R\$ 5.084,77
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	02/05/2022	R\$ 4.938,88
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/05/2022	R\$ 3.362,83
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2022	R\$ 3.362,73
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/08/2022	R\$ 3.362,83
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2022	R\$ 3.362,83
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	04/10/2022	R\$ 3.362,83
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaraguá do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	13/01/2022	R\$ 13.200,00
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaraguá do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/02/2022	R\$ 13.200,00
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaraguá do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/03/2022	R\$ 18.451,32
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaraguá do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	11/04/2022	R\$ 13.200,00
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaraguá do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/05/2022	R\$ 13.428,46
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaraguá do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/06/2022	R\$ 13.428,46
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaraguá do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	11/07/2022	R\$ 13.200,00
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaraguá do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/08/2022	R\$ 14.200,00
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaraguá do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	12/09/2022	R\$ 14.200,00
Hospital Londrina	60184	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/01/2022	R\$ 74.895,00
Hospital Londrina	60184	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	07/02/2022	R\$ 74.895,00
Hospital Londrina	60184	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	07/03/2022	R\$ 74.895,00
Hospital Londrina	60184	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/04/2022	R\$ 74.895,00

Hospital Londrina	60184	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/05/2022	R\$ 74.895,00
Hospital Londrina	60184	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	06/06/2022	R\$ 74.895,00
Hospital Londrina	60184	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/07/2022	R\$ 74.895,00
Hospital Londrina	60184	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/08/2022	R\$ 74.895,00
Hospital Londrina	60184	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/09/2022	R\$ 74.895,00
Hospital Londrina	60184	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/10/2022	R\$ 74.895,00
Hospital Londrina	98.357 - 14.673 - 40.943	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/01/2022	R\$ 126.395,47
Hospital Londrina	98.357 - 14.673 - 40.943	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	07/02/2022	R\$ 126.395,47
Hospital Londrina	98.357 - 14.673 - 40.943	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	07/03/2022	R\$ 126.395,47
Hospital Londrina	98.357 - 14.673 - 40.943	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/04/2022	R\$ 126.395,47
Hospital Londrina	98.357 - 14.673 - 40.943	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/05/2022	R\$ 126.395,47
Hospital Londrina	98.357 - 14.673 - 40.943	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	06/06/2022	R\$ 126.395,47
Hospital Londrina	98.357 - 14.673 - 40.943	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/07/2022	R\$ 126.395,47
Hospital Londrina	98.357 - 14.673 - 40.943	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/08/2022	R\$ 126.395,47
Hospital Londrina	98.357 - 14.673 - 40.943	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/09/2022	R\$ 126.395,47
Hospital Londrina	98.357 - 14.673 - 40.943	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/10/2022	R\$ 126.395,47
Hospital Londrina	44.670 - 18.059 - 7.455	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/01/2022	R\$ 8.200,00
Hospital Londrina	44.670 - 18.059 - 7.455	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	07/02/2022	R\$ 8.200,00
Hospital Londrina	44.670 - 18.059 - 7.455	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	07/03/2022	R\$ 8.200,00
Hospital Londrina	44.670 - 18.059 - 7.455	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/04/2022	R\$ 8.200,00
Hospital Londrina	44.670 - 18.059 - 7.455	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/05/2022	R\$ 8.200,00
Hospital Londrina	44.670 - 18.059 - 7.455	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	06/06/2022	R\$ 8.200,00
Hospital Londrina	44.670 - 18.059 - 7.455	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/07/2022	R\$ 8.200,00
Hospital Londrina	44.670 - 18.059 - 7.455	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/08/2022	R\$ 8.200,00
Hospital Londrina	44.670 - 18.059 - 7.455	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/09/2022	R\$ 8.200,00
Hospital Londrina	44.670 - 18.059 - 7.455	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/10/2022	R\$ 8.200,00
Hospital Londrina	98954	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/01/2022	R\$ 10.087,76
Hospital Londrina	98954	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	07/02/2022	R\$ 5.888,84
Hospital Londrina	98954	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	07/03/2022	R\$ 10.087,76
Hospital Londrina	98954	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/04/2022	R\$ 10.087,76

Hospital Londrina	98954	1º RGI LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/05/2022	R\$ 10.087,76
Hospital Londrina	98954	1º RGI LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	06/06/2022	R\$ 10.087,76
Hospital Londrina	98954	1º RGI LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/07/2022	R\$ 10.087,66
Hospital Londrina	98954	1º RGI LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/08/2022	R\$ 10.087,66
Hospital Londrina	98954	1º RGI LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/09/2022	R\$ 10.087,66
Hospital Londrina	98954	1º RGI LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/10/2022	R\$ 10.087,66
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	17/01/2022	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/02/2022	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	09/03/2022	R\$ 1.312,33
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/03/2022	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	18/04/2022	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	16/05/2022	R\$ 2.330,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/06/2022	R\$ 2.330,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/07/2022	R\$ 2.330,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/08/2022	R\$ 2.330,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/09/2022	R\$ 2.330,00
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 43.679,62
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/02/2022	R\$ 52.153,85
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/03/2022	R\$ 32.718,87
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/04/2022	R\$ 21.507,03
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/05/2022	R\$ 21.536,01
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/06/2022	R\$ 22.086,45
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/07/2022	R\$ 33.750,08
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/08/2022	R\$ 21.058,74
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/09/2022	R\$ 21.058,74
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/01/2022	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2022	R\$ 11.230,85

Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/05/2022	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2022	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/07/2022	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2022	R\$ 11.230,85
Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	21306/ 74252	RIC	ALUGUEL	Clinipam	03/05/2022	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	21306/ 74252	RIC	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 4.660,06
Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	7564	RI COMARCA DE EXTREMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/09/2022	R\$ 2.609,47
Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	7564	RI COMARCA DE EXTREMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	30/09/2022	R\$ 4.494,64
Av. Prefeito. Tuany Toledo, nº 55, Fatima II, Pouso Alegre, MG	36849	CRI POUSO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/06/2022	R\$ 14.788,72
Av. Prefeito. Tuany Toledo, nº 55, Fatima II, Pouso Alegre, MG	36849	CRI POUSO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/07/2022	R\$ 14.788,72
Av. Prefeito. Tuany Toledo, nº 55, Fatima II, Pouso Alegre, MG	36849	CRI POUSO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/08/2022	R\$ 15.513,48
Av. Prefeito. Tuany Toledo, nº 55, Fatima II, Pouso Alegre, MG	36849	CRI POUSO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/09/2022	R\$ 15.513,48
Av. Prefeito. Tuany Toledo, nº 55, Fatima II, Pouso Alegre, MG	36849	CRI POUSO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	03/10/2022	R\$ 15.513,48
Rua Dr Luiz Bastos do Prado, 1867, Centro, Gravataí, Rs	43068	RI GRAVATAÍ	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 7.891,76
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 417.315,66
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 491.556,11
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 491.556,11
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 491.556,11
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 491.556,11



PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

DA 62ª EMISSÃO, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA

virgo

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08

Datado de 12 de dezembro de 2022.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 62ª EMISSÃO, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

como Emissora:

- (1) VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.769.451/0001-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Emissora**” ou “**Securitizedora**”); e

como agente fiduciário dos CRI:

- (2) OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Agente Fiduciário dos CRI**” em conjunto com a Emissora, “**Partes**” quando referidas coletivamente, e “**Parte**” quando referidas individualmente).

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 11 de novembro de 2022, a **BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 19.276.528/0001-16 (“**Devedora**”), a **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante CVM sob o nº 24392, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, 2º andar, Centro, CEP 60.140-060 CEP 60.140-060, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.197.443/0001-38, na qualidade de fiadora (“**Fiadora**”) e a Emissora celebraram o “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.”, o qual foi arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) em 30 de novembro de 2022 sob o nº ED004952-

9/000, no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Cartório de RTD SP**"), em 25 de novembro de 2022, sob o nº 2.070.186, e no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará ("**Cartório de RTD Fortaleza**" e, em conjunto com o Cartório de RTD SP, "**Cartórios de RTD**"), em 6 de dezembro de 2022, sob o nº 857637 ("**Cartório de RTD Fortaleza**" e, em conjunto com o Cartório de RTD SP, "**Cartórios de RTD**"), conforme eventualmente aditado de tempos em tempos ("**Escritura de Emissão de Debêntures**"), regulando a 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da Devedora ("**Debêntures**");

(ii) em 11 de novembro de 2022, a Emissora e a **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, conj. 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.253.654/0001-76 ("**Instituição Custodiante**"), celebraram o "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural", conforme eventualmente aditado de tempos em tempos ("**Escritura de Emissão de CCI**"), por meio da qual a Emissora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários (conforme definidos na Escritura de Emissão de Debêntures), emitiu 3 (três) cédulas de crédito imobiliário integrais, em decorrência da subscrição, pela Emissora, da totalidade das Debêntures;

(iii) em 11 de novembro de 2022, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Da 62ª Emissão, Em Até Três Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização" ("**Termo de Securitização**"), para vincular os Créditos Imobiliários aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries da Emissora;

(iv) em 9 de dezembro de 2022, foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimento, previsto na Escritura de Emissão de Debêntures, na Escritura de Emissão de CCI e no Termo de Securitização ("**Procedimento de Bookbuilding**"), por meio do qual foram definidos: (i) quantidade e o volume final da emissão dos CRI e, conseqüentemente, da quantidade e volume finais das Debêntures a serem emitidas e integralizadas, considerando a eventual emissão de CRI em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional; (ii) a existência e a quantidade de séries dos CRI, e conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, bem como a alocação dos CRI, e conseqüentemente, das Debêntures, entre cada série, que foi realizada em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures); e (iii) da taxa final

de remuneração dos CRI e, conseqüentemente, da taxa final de Remuneração das Debêntures de cada série;

(v) em 12 de dezembro de 2022, foi celebrado o “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.” (“**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures**”), e o “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real Imobiliária, Sob a Forma Escritural” (“**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão de CCI**”), de forma a refletir a realização e o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*;

(vi) as Partes, em conjunto, decidiram alterar determinados termos e condições do Termo de Securitização, nos termos aqui dispostos, de forma a refletir a realização e o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e as condições das Debêntures alteradas por meio do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures; e

(vii) conforme previsto no Termo de Securitização, tendo em vista que os CRI ainda não foram subscritos e integralizados, as matérias objeto deste Aditamento (conforme abaixo definido) independem de qualquer deliberação societária adicional da Emissora ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRI.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Da 62ª Emissão, Em Até Três Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização” (“**Aditamento**”), mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído neste Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso, sendo que os termos aqui indicados em letras maiúsculas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão de Debêntures.

1. Alterações

1.1. As Partes resolvem alterar as definições de “Aviso ao Mercado”, “CCI”, “CCI da Primeira Série”, “CCI da Segunda Série”, “CCI da Terceira Série”, “Debêntures”, “Emissão”, “Procedimento de

Bookbuilding”, e “Valor Total da Emissão” constantes na Cláusula 1.1 do Termo de Securitização, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.1 Para os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo deste instrumento:

(...)

“Aviso ao Mercado”: significa o aviso ao mercado divulgado na página da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, informando os termos e condições da Oferta, nos termos do artigo 53 e 54-A da Instrução CVM 400;

(...)

“CCI”: significam, em conjunto as CCI da Primeira Série (conforme abaixo definido), CCI da Segunda Série (conforme abaixo definido), e CCI da Terceira Série (conforme abaixo definido), representativas dos Créditos Imobiliários, cuja custódia, controle e cobrança dos Créditos Imobiliários por ela representados será realizado conforme disposto na Cláusula 12.4 abaixo;

“CCI da Primeira Série”: significa a Cédula de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, da primeira série, emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931/04;

“CCI da Segunda Série”: significa a Cédula de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, da segunda série, emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931/04;

“CCI da Terceira Série”: significa a Cédula de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, da terceira série, emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931/04;

(...)

“Debêntures”: significam, em conjunto, as Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), as Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido) e as Debêntures da

Terceira Série (conforme abaixo definido, observado o disposto na Cláusula 2.1.1 abaixo, sendo certo que a quantidade de Debêntures efetivamente integralizadas foi definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, seguindo o Sistema de Vasos Comunicantes, nos termos das Cláusulas 7.4 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures;

(...)

“Emissão”: significa a presente emissão de CRI a qual constitui a 62ª emissão em três séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora, a qual foi aprovada pela RCA Emissora, conforme disposto na Cláusula 3.1.1 abaixo, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão dos CRI, sendo certo que o valor inicial da emissão de CRI não foi aumentado em razão do não exercício da Opção de Lote Adicional;

(...)

“Procedimento de Bookbuilding”: significa o procedimento de coleta de intenções de investimento, junto aos investidores dos CRI, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, que definiu, junto aos Investidores, (i) a quantidade e o volume final da Emissão dos CRI e, conseqüentemente, da quantidade e volume finais das Debêntures emitidas e integralizadas, considerando a eventual emissão de CRI em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional; (ii) a existência e a quantidade de séries dos CRI, e conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, bem como a alocação dos CRI, e conseqüentemente, das Debêntures, entre cada série, que foi realizada em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido); e (iii) da taxa final de remuneração dos CRI e, conseqüentemente, da taxa final de remuneração das Debêntures de cada série. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da taxa final da Remuneração dos CRI, foram os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para a Remuneração dos CRI de cada série, conforme descrita neste Termo de Securitização e no Prospecto Preliminar; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicaram, nas respectivas intenções de investimento e Pedidos de Reserva, conforme aplicável, um percentual mínimo de remuneração dos CRI de cada série, observada as respectivas taxas máximas estabelecidas para a remuneração dos CRI, para o qual tiveram interesse em investir nos CRI da respectiva série; e (iii) foram atendidos os Pedidos de Reserva e atendidas as intenções de investimento que indicaram as menores taxas de cada série, adicionando-se os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento

que indicaram taxas superiores até atingir as taxas definidas no Procedimento de Bookbuilding, sendo que todos os Pedidos de Reserva e todas as intenções de investimento dos CRI admitidas que indicaram as taxas definidas no Procedimento de Bookbuilding foram rateados entre os Investidores, pelos Coordenadores, proporcionalmente ao montante de CRI indicado nos respectivos Pedidos de Reserva ou nas respectivas intenções de investimento, independentemente de quando foi recebido o Pedido de Reserva ou a intenção de investimento (observado o Período de Reserva, conforme estabelecido no cronograma da Oferta), sendo desconsideradas quaisquer frações de CRI. O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, o qual foi levado a registro na JUCESP nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, ao presente Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Devedora, pela Fiadora, pela Emissora e/ou por Assembleia Geral dos Titulares de CRI;

(...)

*“**Termo**” ou “**Termo de Securitização**”: significa o presente “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em Três Séries, de Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização”, conforme aditado de tempos em tempos;*

(...)

*“**Valor Total da Emissão**”: significa, na Data de Emissão dos CRI, o valor correspondente a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observado que o Valor Total da Emissão não foi aumentado, em virtude do não exercício da Opção de Lote Adicional.”*

1.2. As Partes resolvem alterar a Cláusula 2.1.1 do Termo de Securitização, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**2.1.1 Vinculação.** A Emissora declara que, por meio deste Termo, serão vinculados a esta Emissão os Créditos Imobiliários, sendo que, observado o disposto na Cláusula 3.1.2, itens (iii) e (iv), abaixo, a quantidade total das Debêntures, das quais decorrem os Créditos Imobiliários, foi identificada após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding. Nos termos da Cláusula 3.1.2, item (iv), abaixo, a quantidade final de Debêntures e, conseqüentemente, de CRI, foi formalizada por meio de aditamento ao presente Termo, ficando desde já as*

Partes autorizadas a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emissora ou aprovação em assembleia geral dos Titulares de CRI.”

1.3. As Partes resolvem alterar o *caput* e os incisos (ii), (iii), (iv) e (x) da Cláusula 3.1.2, e alterar as Cláusulas as 3.2.1.1, 3.2.1.3, 3.2.1.3.3, 3.2.1.4, 3.2.1.5, 3.2.1.6 e incluir a Cláusula 3.2.1.7 do Termo de Securitização, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“3.1.2 Características dos CRI. Os CRI objeto da presente Emissão, cujo lastro foi constituído pelos Créditos Imobiliários representados pela CCI, conforme previsto neste Termo de Securitização, possuem as seguintes características:

(...)

(ii) Número de Séries: a Emissão será realizada em três séries. A quantidade de CRI a ser alocada como CRI de cada uma das séries foi definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding mediante o Sistema de Vasos Comunicantes, ou seja, a quantidade de CRI por série foi diminuída da quantidade total de CRI, limitando, portanto, a quantidade de CRI a ser alocada na outra série, sendo certo que (i) 542.426 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis) CRI, correspondente ao valor de R\$ 542.426.000,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais), foram colocadas entre os CRI da Primeira Série; (ii) 362.151 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e um) CRI correspondente ao valor de R\$ 362.151.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, cento e cinquenta e um mil reais), foram colocadas entre os CRI da Segunda Série; (iii) 95.423 (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e três) CRI, correspondente ao valor de R\$ 95.423.000,00 noventa e cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais), foram colocadas entre os CRI da Terceira Série. Não houve quantidades mínimas de CRI alocados a cada uma das séries, e qualquer das séries poderia não ser emitida, de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding.

(iii) Valor Total da Emissão: o Valor Total da Emissão é de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão, observado que o Valor Total da Emissão não foi aumentado, em virtude do não exercício da Opção de Lote Adicional;

(iv) Quantidade de CRI: serão emitidos 1.000.000 (um milhão) de CRI, observado que a quantidade originalmente ofertada não foi aumentada, em virtude do não exercício da Opção de Lote Adicional. A quantidade de CRI emitida foi definida após a conclusão do

Procedimento de Bookbuilding. A quantidade de CRI emitida foi formalizada por meio de aditamento ao presente Termo, ficando desde já as Partes autorizadas a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emissora ou aprovação em assembleia geral dos Titulares de CRI;

(x) Subscrição e Integralização dos CRI: *os CRI serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização, sendo a integralização dos CRI realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com os procedimentos da B3: (a) nos termos previstos no Pedido de Reserva ou intenção de investimento; e (b) para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme o disposto neste Termo de Securitização. Os CRI poderão ser subscritos com ágio ou deságio, de acordo com o que for definido no ato de subscrição dos CRI de cada série, na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações objetivas de mercado: (i) alteração na taxa SELIC ou na Taxa CDI; (ii) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração nos dados de inflação; ou (iv) a alteração material na curva de juros DI x pré construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociado na B3, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRI de uma mesma série integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 23 da Instrução CVM 400.*

(...)

3.2.1.1 *Os recursos acima mencionados referentes aos Empreendimentos Lastro, se for o caso, poderão ser transferidos pela Companhia para a Fiadora ou suas respectivas Controladas, com o objetivo de cumprir com a destinação de recursos prevista na Cláusula 3.2.1 acima, por meio de, conforme aplicável: (i) aumento de capital em sociedades investidas pela Devedora e/ou Fiadora; (ii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC; (iii) integralização de valores mobiliários de emissão das Controladas ou (v) qualquer outra forma permitida em lei, regulamentação ou por meio de manifestação de autoridade competente, se houver. Para fins do presente instrumento, “Grupo Econômico” significa, com relação a uma determinada sociedade e quaisquer controladas (diretas ou indiretas);*

(...)

3.2.1.3 *Parte dos recursos captados por meio da emissão de Debêntures tem como*

destinação o reembolso ou o pagamento, conforme o caso, de alugueis devidos no âmbito de determinados contratos de locação ("Contratos de Locação"). Os Contratos de Locação encontram-se devidamente descritos na tabela 3 do Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures e na tabela 3 do Anexo VIII deste Termo de Securitização, indicando a identificação dos valores envolvidos, o detalhamento das despesas, a especificação individualizada dos Empreendimentos Lastro vinculados a cada Contrato de Locação (restando clara a vinculação entre os Contratos de Locação e os respectivos Empreendimentos Lastro), e a equiparação entre despesa e lastro.

(...)

3.2.1.3.3 *A contraparte dos Contratos de Locação (locador) não integra o grupo econômico da Devedora e Fiadora.*

3.2.1.4. *A porcentagem dos recursos captados destinada a cada Empreendimento Lastro, conforme descrita na tabela 2 do Anexo VIII, poderá ser alterada a qualquer tempo, independentemente da anuência prévia da Securitizadora ou dos Titulares dos CRI, sendo que, neste caso, tal alteração deverá ser precedida de aditamento à Escritura de Emissão e a este Termo de Securitização, de forma a prever o novo percentual para cada Empreendimento Lastro.*

3.2.1.5. *O cronograma indicativo constante da tabela 4 do Anexo VIII indica o montante captado por meio das Debêntures a ser utilizado pela Devedora com periodicidade semestral. Referido cronograma é meramente indicativo, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo, (i) não será necessário notificar a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário dos CRI, tampouco aditar a Escritura de Emissão, este Termo de Securitização ou a Escritura de Emissão de CCI; e (ii) não implicará em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures ou em resgate antecipado dos CRI.*

3.2.1.6. *A Devedora poderá, a qualquer tempo, até a data de vencimento dos CRI, inserir novos imóveis dentre aqueles identificados como Empreendimentos Lastro, bem como novos contratos de locação, para que sejam também objeto de destinação de recursos, além daqueles inicialmente previstos na tabela 1 e 3 do Anexo I da Escritura de Emissão, observado que somente será permitida a inserção de novos contratos de locação que estejam vigentes desde a data de emissão dos CRI. A inserção de que trata este item será*

realizada mediante prévia anuência da Securitizadora, conforme decisão dos Titulares de CRI reunidos em assembleia geral, observadas as regras de convocação e instalação previstas na Cláusula 15 abaixo. Caso proposta pela Devedora, tal inserção será considerada aprovada se não houver objeção por titulares de CRI em assembleia geral que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização) em primeira ou em segunda convocação.

3.2.1.7 A inserção de novos Empreendimentos Lastro e/ou Contratos de Locação, nos termos da Cláusula 3.2.1.5 acima, (i) deverá ser solicitada à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI, por meio do envio de comunicação pela Devedora nesse sentido; (ii) após o recebimento da referida comunicação, a Debenturista deverá convocar Assembleia Geral em até 2 (dois) Dias Úteis, devendo tal Assembleia Geral ocorrer no menor prazo possível; e (iii) caso aprovada em Assembleia Geral pelos Titulares de CRI na forma prevista na Cláusula 3.2.1.5 acima, a mesma deverá ser refletida por meio de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, ao presente Termo e à Escritura de Emissão de CCI, a ser celebrado pelas respectivas partes no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis após a realização da Assembleia Geral ou da data em que tal Assembleia Geral deveria ter ocorrido em caso de sua não instalação, sendo que a formalização de tal aditamento deverá ser realizada anteriormente à alteração da destinação de recursos em questão.”

1.4. As Partes resolvem alterar e renumerar a Cláusula 4.2.8.1, 4.2.8.2, 4.2.8.3 e 4.2.8.4 para 4.2.9.1, 4.2.9.2, 4.2.9.3 e 4.2.9.4, respectivamente, do Termo de Securitização, de forma que passam a vigorar com a seguinte redação:

“4.2.9.1 Remuneração dos CRI da Primeira Série: sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, a partir da Primeira a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento (exclusive), que ocorrerá ao final de

cada Período de Capitalização da Primeira Série ("**Remuneração dos CRI da Primeira Série**").
A Remuneração dos CRI da Primeira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração dos CRI da Primeira Série devida no final do Período de Capitalização dos CRI (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread (sobretaxa), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = (\text{FatorDI} \times \text{Fator Spread})$$

Fator DI = produtório das Taxas DI da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

onde:

nDI = número total de Taxa DI considerada na atualização do ativo, sendo "n" um número inteiro;

k = número de ordens da Taxa DI, variando de 1 (um) até "n";

TDIk = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com arredondamento de 8 (oito) casas

decimais, apurada conforme a seguinte fórmula:

$$TDI_k = \left[\left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

sendo:

TDI_k = Taxa DI, de ordem "k", divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

FatorSpread = sobretaxa, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorSpread = \left\{ \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right] \right\}$$

spread = 0,7500; e

n = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro.

Observações aplicáveis ao cálculo da Remuneração dos CRI da Primeira Série:

(i) efetua-se o produtório dos fatores $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;

(ii) se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;

(iii) o fator resultante da expressão $(Fator DI \times FatorSpread)$ é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento; e

(iv) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

(v) Para efeito do cálculo da Remuneração dos CRI da Primeira Série, será sempre considerada a Taxa DI divulgada no 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data de cálculo, (por exemplo: para o cálculo da remuneração no dia 11 (onze), será considerada a Taxa DI divulgada no dia 9 (nove), pressupondo-se que os dias 9 (nove) e 11 (onze) são Dias Úteis.”

(...)

“4.2.9.2 Remuneração dos CRI da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,0913 % (sete inteiros e novecentos e treze décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração dos CRI da Segunda Série”).

“4.2.9.3 Remuneração dos CRI da Terceira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,2792% (sete inteiros e dois mil setecentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração dos CRI da Terceira Série”).

“4.2.9.4 A Remuneração dos CRI da Segunda Série e os CRI da Terceira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$J_i = VNa \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

onde:

J_i = valor unitário da Remuneração dos CRI da respectiva série devida no final do i-ésimo Período de Capitalização dos CRI da respectiva série, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Segunda Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série ou seu saldo, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorJuros} = \left\{ \left[(taxa + 1)^{\frac{DP}{360}} \right] \right\}$$

onde:

taxa = 7,0913% (sete inteiros e novecentos e treze décimos de milésimos por cento) para os CRI da Segunda Série e 7,2792% (sete inteiros e dois mil setecentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) para os CRI da Terceira Série, informada com 4 (quatro) casas decimais, limitadas às taxas indicadas acima; e

DP = é o número de Dias Úteis entre (a) Primeira Data de Integralização dos CRI da Segunda Série ou a última Data do Pagamento de Remuneração das Debêntures da Segunda Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive); ou (b) Primeira Data de Integralização dos CRI da Terceira Série ou a última Data do Pagamento de Remuneração das Debêntures da Terceira Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), conforme o caso, sendo "DP" um número inteiro."

*Para fins de cálculo da remuneração, define-se "**Período de Capitalização**" como o intervalo de tempo que se inicia (i) na Primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) na data do último pagamento efetivo da Remuneração da respectiva série (inclusive) e termina na próxima Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva série (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRI de cada série.*

A Remuneração dos CRI foi ratificada por meio de aditamento a este Termo de Securitização, após a apuração no Procedimento de Bookbuilding, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Devedora, da Fiadora, da Emissora ou de Assembleia Geral dos Titulares de CRI."

2. Disposições Gerais

2.1. Todos os termos e condições do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito. Dessa forma, a o Termo de Securitização consolidado passa a vigorar conforme disposto no Anexo 1 ao presente Aditamento.

2.2. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

2.3. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

2.4. Fica eleito o foro da Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Termo em 1 (uma) via digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também a assinam.



São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

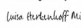

(As assinaturas seguem na página seguinte.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão em Até Três Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização firmado entre a Virgo Companhia de Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSigned by:

Assinado por: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES:22204338893
CPF: 2220433893
Papéis: Diretor de Securitização
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 18:55:09 BRT

31E6200FA1C841C5A2480BDC47DAB5C2
Nome:
Cargo:

DocuSigned by:

Assinado por: LUISA HERKENHOFF MIS:12227750774
CPF: 1222775074
Papéis: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 20:35:14 BRT

1C440AF6F4784B8E90956FC5B121308
Nome:
Cargo:

Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão em Até Três Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização firmado entre a Virgo Companhia de Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Nilson Raposo Ltda.
Assinado por: NILSON RAPOSO LEITE:01115598473
CPF: 01115598473
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 18:06:44 BRT

Nome: _____
Cargo: _____


DocuSigned by:
Bianca Galina Batista
Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA:09076647763
CPF: 99076647763
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 18:05:18 BRT

Nome: _____
Cargo: _____


Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão em Até Três Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização firmado entre a Virgo Companhia de Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Testemunhas:

DocuSigned by:
Luiz Carlos Viana Girao Junior
Assinado por: LUIZ CARLOS VIANA GIRAQ JUNIOR:11176815725
CPF: 11176815725
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 18:07:55 BRT

 46748A2AB30D68F8E974
Nome:
CPF/ME:

DocuSigned by:
Ulisses Fernando da Silva Santos Ant6nio
Assinado por: ULISSES FERNANDO DA SILVA SANTOS ANTONIO41...
CPF: 41939598800
Papal: 41939598800
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 18:04:05 BRT

 994B6D3F4DCEE3647
Nome:
CPF/ME:

ANEXO 1 AO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 62ª EMISSÃO EM ATÉ TRÊS SÉRIES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

TERMO DE SECURITIZAÇÃO CONSOLIDADO

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 62ª EMISSÃO, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

como Emissora:

- (3) VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM (conforme definido abaixo), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.769.451/0001-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”); e

como agente fiduciário dos CRI:

- (4) OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Agente Fiduciário dos CRI**”).

RESOLVEM celebrar este “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização*” (“**Termo**” ou “**Termo de Securitização**”), para vincular os Créditos Imobiliários (conforme abaixo definidos) aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, da Emissora, de acordo com a Lei nº 14.430 de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor (“**Lei 14.430/22**”), a Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor (“**Instrução CVM 400**”), a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”) e demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas abaixo redigidas e demais disposições

legais aplicáveis e as cláusulas abaixo redigidas.

1 DEFINIÇÕES

1.1 Para os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo deste instrumento:

“Acionistas Controladores”: significam os integrantes da família Pinheiro Koren de Lima, ou seus herdeiros, legatários, sucessores legais e respectivos parentes até o 2º (segundo) grau, os quais, para fins de esclarecimento, exercem o controle minoritário.

“Agência de Classificação de Risco”: significa a Fitch, conforme abaixo qualificada, ou qualquer outra agência de classificação de risco que venha substituí-la, responsável pela classificação inicial e atualização trimestral dos relatórios de classificação de risco dos CRI, nos termos da Cláusula 6.9.1 abaixo, observados os termos e condições previstos neste Termo, fazendo jus à remuneração prevista na Cláusula 6.9.2 deste Termo, sendo certo que o serviço não poderá ser interrompido na vigência dos CRI;

“Agente Fiduciário dos CRI”: tem o significado atribuído no preâmbulo, na qualidade de agente fiduciário e representantes dos Titulares dos CRI, cujos deveres encontram-se descritos na Cláusula 13 e ao longo deste Termo de Securitização, sem prejuízo do disposto na Lei 14.430/22 e na Resolução CVM 17 (conforme abaixo definidas), fazendo jus à remuneração prevista na Cláusula 13.5 e seguintes deste Termo;

“ANBIMA”: significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

“Anúncio de Encerramento”: significa o anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400, observado o disposto no artigo 54-A da Instrução CVM 400;

“Anúncio de Início”: significa o anúncio de início da Oferta, a ser divulgado nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, observado o disposto no artigo 54-A da Instrução CVM 400;

“Aplicações Financeiras Permitidas”: significam: (i) fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou

ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil; (ii) certificados de depósito bancário com liquidez diária ou operações compromissadas emitidos por instituições financeiras de primeira linha; ou (iii) títulos públicos federais.

“Assembleia de Titulares dos CRI” ou **“Assembleia Geral”**: significa a assembleia geral de Titulares dos CRI, realizada na forma prevista neste Termo de Securitização e nos termos do artigo 25 da Resolução CVM 60;

“Atualização Monetária dos CRI”: tem o significado previsto na Cláusula 4.1.1 abaixo;

“Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.1.1 abaixo;

“Atualização Monetária dos CRI da Terceira Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.1.1 abaixo;

“Auditor Independente do Patrimônio Separado”: significa a BDO RCS Auditores Independentes com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Rua Major Quedinho, nº 90, Centro, CEP 01050-030, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 54.276.936/0001-79, na qualidade de auditor independente, cujos deveres estão descritos na Cláusula 9.1 abaixo, contratado para auditoria anual das demonstrações financeiras do patrimônio separado, a serem elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e fazendo jus à remuneração mensal de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) descrita no Anexo X deste Termo;

“Aviso ao Mercado”: significa o aviso ao mercado divulgado na página da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, informando os termos e condições da Oferta, nos termos do artigo 53 e 54-A da Instrução CVM 400;

“B3”: significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo BACEN e pela CVM;

“BACEN”: significa o Banco Central do Brasil;

“Banco Liquidante”: significa o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/0001-04, responsável pelas liquidações financeiras dos CRI, nos termos da Cláusula 8 abaixo, fazendo jus à remuneração mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

“Bradesco BBI”: significa o Banco Bradesco BBI S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.271.464/0073-93;

“Banco Safra”: significa o Banco Safra S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100, Bela Vista, CEP 01.310-930, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.160.789/0001-28;

“BTG Pactual”: significa o Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0002-26;

“Boletim de Subscrição das Debêntures”: É o boletim de subscrição das Debêntures, a ser assinado pela Emissora, por meio do qual adquirirá a titularidade dos Créditos Imobiliários, observado o disposto na Cláusula 2.1.2 deste Termo;

“CCI”: significam, em conjunto as CCI da Primeira Série (conforme abaixo definido), CCI da Segunda Série (conforme abaixo definido), e CCI da Terceira Série (conforme abaixo definido), representativas dos Créditos Imobiliários, cuja custódia, controle e cobrança dos Créditos Imobiliários por ela representados será realizado conforme disposto na Cláusula 12.4 abaixo;

“CCI da Primeira Série”: significa a Cédula de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, da primeira série, emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931/04;

“CCI da Segunda Série”: significa a Cédula de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, da segunda série, emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931/04;

“**CCI da Terceira Série**”: significa a Cédula de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, da terceira série, emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931/04;

“**CETIP21**”: significa o CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, módulo de negociação secundária de títulos e valores mobiliários administrado e operacionalizado pela B3;

“**Circular 1.832**”: significa a Circular do BACEN nº 1.832, de 31 de outubro de 1990, conforme em vigor;

“**CMN**”: significa o Conselho Monetário Nacional;

“**CNPJ/ME**”: significa o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia;

“**Código ANBIMA**”: significa o “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor desde 6 de maio de 2021;

“**Código Civil Brasileiro**”: significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor;

“**Código de Processo Civil Brasileiro**”: significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor;

“**Código Penal**”: significa o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado.

“**COFINS**”: significa a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;

“**Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures**”: tem o significado previsto na Cláusula 3.7.1, abaixo;

“**Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures**”: tem o significado previsto na Cláusula 3.4.1 abaixo;

“Comunicado de Resgate Antecipado”: tem o significado previsto na Cláusula 3.8, item (ii), abaixo;

“Condições Precedentes”: significam as condições estabelecidas no Contrato de Distribuição, que devem ser atendidas para a distribuição dos CRI;

“Conta do Patrimônio Separado”: significa a conta corrente de titularidade da Emissora (patrimônio separado relativo aos CRI) n.º 40933-7, mantida na agência n.º 3100-5 do Itaú Unibanco (341);

“Contrato de Distribuição”: significa o *“Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 62ª Emissão, em até três séries, da Virgo Companhia de Securitização”* celebrado entre a Emissora, os Coordenadores, a J. Safra Assessoria, a Devedora e a Fiadora, em 11 de novembro de 2022;

“Controlada”: significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direta ou indiretamente, pela Devedora ou pela Fiadora;

“Contratos de Locação”: tem o significado previsto na Cláusula 3.2.1.3 abaixo;

“Controladas Relevantes”: significam as Controladas que representem ao menos 5% (cinco por cento) da receita líquida da Fiadora ou detenham ao menos 5% (cinco por cento) do total dos ativos da Fiadora, de acordo com as últimas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora, o que for menor. Adicionalmente, após a quitação integral das obrigações decorrentes dos certificados de recebíveis imobiliários da 378ª série da 4ª emissão da Virgo, passarão a ser consideradas “Controladas Relevantes” as Controladas da Fiadora que representem ao menos 10% (dez por cento) da receita líquida da Fiadora ou detenham ao menos 10% (dez por cento) do total dos ativos da Fiadora, de acordo com as últimas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora, o que for menor, desde que a Companhia ou a Fiadora não sejam devedoras de qualquer outra obrigação financeira (ainda que na condição de garantidoras) que preveja percentuais menores para a definição de Controladas Relevantes, hipótese em que o Valor de Corte passará a ser equivalente ao previsto no respectivo instrumento, sendo certo que o tal percentual estará sempre limitado ao piso de 5% (cinco por cento) da receita líquida da Fiadora ou 5% (cinco por cento) do total

dos ativos da Fiadora, de acordo com as últimas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora, o que for menor

“Controlador”: significa o controlador (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, da Devedora ou da Fiadora;

“Controle”: significa a definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

“Coordenador Líder” ou **“Santander”**: significa o Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42;

“Coordenadores”: significam o Santander, o BTG Pactual, a XP Investimentos, o UBS BB, o Itaú BBA, o Banco Safra e o Bradesco BBI, quando em conjunto.

“Créditos do Patrimônio Separado”: significam (i) todos os valores e créditos decorrentes dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI; (ii) a Conta do Patrimônio Separado e todos os valores que venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado; e (iii) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) e (ii) acima, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado da presente Emissão;

“Créditos Imobiliários”: significam, em conjunto, os Créditos Imobiliários da Primeira Série (conforme abaixo definidos), os Créditos Imobiliários da Segunda Série (conforme abaixo definidos) e os Créditos Imobiliários da Terceira Série (conforme abaixo definidos);

“Créditos Imobiliários da Primeira Série”: significam os direitos creditórios devidos pela Devedora e/ou pela Fiadora por força das Debêntures da Primeira Série, caracterizados como imobiliários em função de sua destinação, incluindo o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, a partir da primeira data de integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão de

Debêntures;

“Créditos Imobiliários da Segunda Série”: significam os direitos creditórios devidos pela Devedora e/ou pela Fiadora por força das Debêntures da Segunda Série, caracterizados como imobiliários em função de sua destinação, incluindo o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, a atualização monetária das Debêntures da Segunda Série, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série com a atualização monetária das Debêntures da Segunda Série, a partir da primeira data de integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Créditos Imobiliários da Terceira Série”: significam os direitos creditórios devidos pela Devedora e/ou pela Fiadora por força das Debêntures da Terceira Série, caracterizados como imobiliários em função de sua destinação, incluindo o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, a atualização monetária das Debêntures da Terceira Série, a Remuneração das Debêntures da Terceira Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série com a atualização monetária das Debêntures da Terceira Série, a partir da primeira data de integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures;

“CRI”: significam, em conjunto, os CRI da Primeira Série (conforme abaixo definido), os CRI da Segunda Série (conforme abaixo definido) e os CRI da Terceira Série (conforme abaixo definido);

“CRI da Primeira Série”: significam os Certificados de Recebíveis Imobiliários da primeira série da 62ª Emissão, da Securitizadora, lastreados na CCI da Primeira Série;

“CRI da Segunda Série”: significam os Certificados de Recebíveis Imobiliários da segunda série da 62ª Emissão, da Securitizadora, lastreados na CCI da Segunda Série;

“**CRI da Terceira Série**”: significam os Certificados de Recebíveis Imobiliários da terceira série da 62ª Emissão, da Securitizadora, lastreados na CCI da Primeira Série;

“**CRI em Circulação**”: significa a totalidade dos CRI em circulação no mercado, excluídos (i) aqueles de titularidade da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora; (ii) os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, à Devedora e/ou à Fiadora, assim entendidas as empresas que sejam subsidiárias, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum; ou (iii) os que sejam de titularidade de qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes ou colaterais até o 2º (segundo) grau de qualquer das pessoas referidas nos itens anteriores ou pessoa que esteja em situação de conflito de interesses, para fins de determinação de quórum em Assembleias Gerais;

“**CSLL**”: significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

“**CVM**”: significa a Comissão de Valores Mobiliários;

“**Data de Aniversário**”: tem o significado previsto na Cláusula 4.1.1, item (iii), abaixo;

“**Data de Emissão das Debêntures**”: significa o dia 15 de dezembro de 2022;

“**Data de Emissão dos CRI**”: significa o dia 15 de dezembro de 2022;

“**Data de Integralização**”: significa cada data de subscrição e integralização dos CRI, observado o disposto na Cláusula 3.1.2, item 3.1.2(x), abaixo;

“**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures**”: significa cada data de pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures;

“**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série**”: significa cada data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures;

“**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série**”: significa cada data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, conforme definido

na Escritura de Emissão de Debêntures;

“Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série”: significa cada data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures;

“Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3 abaixo;

“Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3 abaixo;

“Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3 abaixo;

“Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Terceira Série”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3 abaixo;

“Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série”: tem o significado previsto na Cláusula 7.14 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série”: tem o significado previsto na Cláusula 7.14 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série”: tem o significado previsto na Cláusula 7.14 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Data de Vencimento dos CRI”: tem o significado previsto no item (xv) da Cláusula 3.1.2 abaixo;

“Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série”: tem o significado previsto no item (xv) da Cláusula 3.1.2 abaixo;

“Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série”: tem o significado previsto no item (xv) da Cláusula 3.1.2 abaixo;

“Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série”: tem o significado previsto no item (xv) da Cláusula 3.1.2 abaixo;

“Debêntures”: significam, em conjunto, as Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), as Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido) e as Debêntures da Terceira Série (conforme abaixo definido, observado o disposto na Cláusula 2.1.1 abaixo, sendo certo que a quantidade de Debêntures efetivamente integralizadas foi definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, seguindo o Sistema de Vasos Comunicantes, nos termos das Cláusulas 7.4 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Debêntures da Primeira Série”: significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da primeira série, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada da 7ª (sétima) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais);

“Debêntures da Segunda Série”: significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da segunda série, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada da 7ª (sétima) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais);

“Debêntures da Terceira Série”: significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da terceira série, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada da 7ª (sétima) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais);

“Debenturista”: significa o titular das Debêntures e dos créditos representados pelas Debêntures;

“Decreto 6.306”: significa o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme em vigor;

“Decreto 8.426”: significa o Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015, conforme em vigor;

“Decreto 11.129”: significa o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme em vigor;

“Despesas”: significam as despesas previstas na Cláusula 16.1 abaixo;

“Devedora” ou **“Companhia”**: significa a BCBF Participações S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM (conforme definido acima), categoria B, sob o nº 24775, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 19.276.528/0001-16, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.459.466;

“Dia Útil”: significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional;

“Documentos Comprobatórios”: os documentos que evidenciam a existência dos Créditos Imobiliários quais sejam: **(i)** a Escritura de Emissão de Debêntures; **(ii)** a Escritura de Emissão de CCI; **(iii)** o boletim de subscrição das Debêntures; bem como **(iv)** o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens “(i)” a “(iii)” acima.

“Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos”: tem o significado previsto na Cláusula 3.2.2 abaixo;

“Documentos da Operação”: significam, em conjunto, (i) a Escritura de Emissão de Debêntures, (ii) o boletim de subscrição das Debêntures, (iii) a Escritura de Emissão de CCI, (iv) este Termo de Securitização, (v) o Contrato de Distribuição, (vi) os Prospectos; (vii) os demais documentos relativos à Emissão dos CRI e à oferta dos CRI; e (viii) os demais documentos e/ou aditamentos relacionados aos instrumentos referidos nos itens (i) a (vii) acima;

“Efeito Adverso Relevante”: significa qualquer evento ou situação que cause qualquer efeito adverso relevante na capacidade da Devedora e/ou da Fiadora de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação;

“Emissão”: significa a presente emissão de CRI a qual constitui a 62ª emissão em três séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora, a qual foi aprovada pela RCA Emissora, conforme disposto na Cláusula 3.1.1 abaixo, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão dos CRI, sendo certo que o valor inicial da emissão de CRI não foi aumentado em razão do não exercício da Opção de Lote Adicional;

“Empreendimentos Lastro”: significa os empreendimentos imobiliários descritos na tabela 1 do Anexo VII deste Termo;

“Escritura de Emissão de Debêntures”: significa o *“Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até três séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.”*, celebrado em 11 de novembro de 2022 entre a Devedora, a Fiadora e a Emissora, conforme aditado de tempos em tempos;

“Escritura de Emissão de CCI”: significa o *“Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real Imobiliária, Sob a Forma Escritural”*, celebrado em 11 de novembro de 2022 entre a Securitizadora e a Instituição Custodiante, conforme aditado de tempos em tempos;

“Escriturador”: significa a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64, responsável pela Escrituração dos CRI, nos termos da Cláusula 8 abaixo, fazendo jus à remuneração descrita na Cláusula 16.2 (f) abaixo;

“Evento de Inadimplemento”: tem o significado previsto na Cláusula 10.2 abaixo;

“Evento de Inadimplemento Automático”: tem o significado previsto na Cláusula 10.2.1;

“Evento de Inadimplemento Não Automático”: tem o significado previsto na Cláusula 10.2.2 abaixo;

“Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado”: tem o significado previsto na Cláusula 14.1 abaixo;

“Fiadora”: significa a Hapvida Participações e Investimentos S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.443/0001-38;

“Fiança”: tem o significado previsto na Cláusula 3.1.2(xxiv), abaixo;

“**Fitch**”: significa a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 7º andar, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.813.375/0002-14, cujos deveres encontram-se descritos na Cláusula 6.9.1 abaixo, fazendo jus à remuneração prevista na Cláusula 6.9.2 deste Termo;

“**Fundo de Despesas**”: significa o fundo de despesas que será constituído na Conta do Patrimônio Separado para fazer frente ao pagamento das Despesas, presentes e futuras, conforme previsto neste Termo de Securitização;

“**Instituição Custodiante**”: significa a Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.253.654/0001-76, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.230.947.149, na qualidade de instituição custodiante da Escritura de Emissão de CCI, nos termos da Cláusula 2.1.6 abaixo, fazendo jus à remuneração prevista no Anexo X deste Termo;

“**Instituições Participantes da Oferta**”: significa os Coordenadores em conjunto com os Participantes Especiais;

“**Instrução CVM 400**”: tem o significado atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;

“**Instrução RFB 1.585**”: significa a Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015;

“**Investidores**”: significam os investidores, pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos, ou quaisquer outros veículos de investimento que possam investir em certificados de recebíveis imobiliários, desde que se enquadrem no conceito de Investidor Qualificado ou de Investidor Profissional;

“**Investidores Profissionais**”: significam os investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM 30;

“**Investidores Qualificados**”: significam os investidores qualificados, conforme definido no artigo 12 da Resolução CVM 30;

“**IOF**”: significa o Imposto sobre Operações Financeiras;

“**IOF/Câmbio**”: significa o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;

“**IOF/Títulos**”: significa o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;

“**IPCA**”: significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

“**IRPJ**”: significa o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

“**IRRF**”: significa o Imposto de Renda Retido na Fonte.

“**ISS**”: significa o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

“**Itaú BBA**”: significa o Banco Itaú BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30;

“**J. Safra Assessoria**”: significa a J. Safra Assessoria Financeira Sociedade Unipessoal Limitada, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100, inscrita no CNPJ sob o nº 20.818.335/0001-29;

“**JUCEC**” significa a Junta Comercial do Estado do Ceará;

“**JUCESP**”: significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;

“**Lei 8.429/92**”: significa a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada;

“**Lei 8.981/95**”: significa a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme em vigor;

"Lei 9.249/95": significa a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme em vigor;

"Lei 9.613/98": significa a Lei nº 9.613, de 3 de janeiro de 1998, conforme em vigor;

"Lei 10.931/04": significa a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor;

"Lei 11.033/04": significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme em vigor;

"Lei 12.846/13": significa a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor;

"Lei 14.430/22" tem o significado atribuído no preâmbulo;

"Lei das Sociedades por Ações": significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor;

"Leis Anticorrupção": significam quaisquer leis ou regulamentos nacionais e dos países onde a Emissora, o Agente Fiduciário dos CRI, a Devedora e a Fiadora praticam suas atividades, conforme aplicáveis, relacionados a práticas de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei 9.613/98, a Lei 12.846/13, o Decreto 11.129, o Código Penal, e a Lei 8.429/92;

"MDA": significa o MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;

"Medida Provisória 2.158-35": significa a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor;

"Oferta": significa a presente distribuição pública de CRI, que será realizada nos termos da Instrução CVM 400, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

"Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures": tem o significado previsto na Cláusula 3.7;

"Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures": tem o significado previsto na Cláusula 3.6;

“Oferta de Resgate Antecipado dos CRI”: tem o significado previsto na Cláusula 3.8 abaixo;

“Opção de Lote Adicional”: a opção da Emissora após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, de aumentar, total ou parcialmente, a quantidade dos CRI originalmente ofertada em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 200.000 (duzentos mil) CRI, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 400;

“Operação Societária Permitida”: significa uma cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, a Fiadora e/ou quaisquer de suas controladas, desde que: (i) o controle indireto da Fiadora e da Companhia permaneça com os Acionistas Controladores; e (ii) (a) as sociedades resultantes da referida cisão, fusão, incorporação ou outra forma de reorganização societária similar permaneçam controladas, direta ou indiretamente, pela Fiadora ou pela Companhia; ou (b) caso as sociedades resultantes da referida cisão, fusão, incorporação, inclusive, incorporação da Devedora e/ou da Fiadora, ou outra forma de reorganização societária similar não permaneçam controladas, direta ou indiretamente, pela Fiadora ou pela Companhia, elas se tornem coobrigadas no âmbito das Debêntures. Caso a operação envolva a Companhia e/ou a Fiadora, as sociedades resultantes da referida operação figurarão na qualidade de emissora ou fiadora no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures. Na hipótese de realização de quaisquer das operações acima descritas, (a) a Fiança deve manter sua plena vigência e validade (na mesma medida em que era vigente, eficaz e válida imediatamente antes da efetivação da reorganização, nos termos e condições da Fiança originalmente prevista na Escritura de Emissão), exceto se de forma expressamente autorizada neste item; (b) a referida operação não poderá resultar em um Evento de Inadimplemento, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e/ou dos demais Documentos da Operação; e (c) caso a Companhia e/ou a Fiadora sejam sucedidas por nova sociedade, com relação às obrigações decorrentes da Emissão de Debêntures e/ou dos demais Documentos da Operação, a referida sociedade deverá ser submetida aos mesmos termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e/ou dos demais Documentos da Operação.

“Participantes Especiais”: significam as instituições financeiras autorizadas a operar no sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários que vierem a ser convidadas e contratadas pelos Coordenadores, através da celebração dos respectivos termos de adesão ao Contrato de Distribuição, para participar da Oferta apenas para o recebimento de ordens;

“Patrimônio Separado”: significa o patrimônio separado constituído em favor dos Titulares dos CRI após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, administrado pela Securitizadora ou, transitoriamente, pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto: (i) pelos valores que venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado, incluindo os valores depositados a título de composição do Fundo de Despesas; (ii) pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI; e (iii) pelos respectivos bens e/ou direitos decorrentes dos incisos (i) e (ii) acima. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio da Emissora e destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI a que está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais, incluindo, mas não se limitando, as Despesas do Patrimônio Separado. Nos termos do artigo 40 da Resolução CVM 60, foi instituído 1 (um) patrimônio separado à presente Emissão;

“Pedido de Reserva”: significa o documento por meio do qual qualquer Investidor interessado em investir nos CRI poderá realizar a sua reserva para subscrição de CRI junto a uma única Instituição Participante da Oferta durante o Período de Reserva, inexistindo valores mínimos ou máximos, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, o qual é completo e suficiente para validar o compromisso de integralização firmado pelos Investidores e contém as informações previstas no artigo 2º da Resolução CVM 27. Neste sentido, será admitido o recebimento de reservas, a partir da data indicada no Aviso ao Mercado e no Prospecto Preliminar, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do período de distribuição.

“Período de Capitalização dos CRI” significa o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização dos CRI, no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRI (inclusive), ou na Data de Pagamento da Remuneração dos CRI imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização dos CRI (inclusive), e termina na data prevista para o pagamento da Remuneração dos CRI correspondente ao período em questão (exclusive). Cada Período de Capitalização dos CRI sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRI;

“Período de Reserva”: significa o período indicado no cronograma estimado constante nos Prospectos;

“Pessoas Vinculadas”: significam os Investidores que sejam (i) administradores, funcionários, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta, da

Emissora, da Devedora ou da Fiadora que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; (ii) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta, à Emissora, à Devedora ou à Fiadora; (iii) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, a Emissora, a Devedora ou a Fiadora, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (iv) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, Controladoras ou participem do controle societário das Instituições Participantes da Oferta, da Emissora, da Devedora ou da Fiadora; (v) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta (desde que diretamente envolvidos na Oferta), pela Emissora, pela Devedora, pela Fiadora ou por pessoas a elas vinculadas; (vi) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas “i” a “iv” acima; e (vii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 2º, inciso XII da Resolução CVM 35, conforme aplicável;

“Prazo de Adesão”: tem o significado previsto na Cláusula 3.8.5 abaixo;

“Prazo Máximo de Colocação”: tem o significado atribuído na Cláusula 6.7 abaixo;

“Preço de Integralização”: tem o significado previsto na Cláusula 3.1.2, item (ix) abaixo;

“Procedimento de *Bookbuilding*”: significa o procedimento de coleta de intenções de investimento, junto aos investidores dos CRI, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, que definiu, junto aos Investidores, (i) a quantidade e o volume final da Emissão dos CRI e, conseqüentemente, da quantidade e volume finais das Debêntures emitidas e integralizadas, considerando a eventual emissão de CRI em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional; (ii) a existência e a quantidade de séries dos CRI, e conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, bem como a alocação dos CRI, e conseqüentemente, das Debêntures, entre cada série, que foi realizada em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido); e (iii) da taxa final de remuneração dos CRI e, conseqüentemente, da taxa final de remuneração das Debêntures de cada série. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da taxa final da Remuneração dos CRI, foram os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para a Remuneração dos CRI de cada série,

conforme descrita neste Termo de Securitização e no Prospecto Preliminar; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicaram, nas respectivas intenções de investimento e Pedidos de Reserva, conforme aplicável, um percentual mínimo de remuneração dos CRI de cada série, observada as respectivas taxas máximas estabelecidas para a remuneração dos CRI, para o qual tiveram interesse em investir nos CRI da respectiva série; e (iii) foram atendidos os Pedidos de Reserva e atendidas as intenções de investimento que indicaram as menores taxas de cada série, adicionando-se os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até atingir as taxas definidas no Procedimento de Bookbuilding, sendo que todos os Pedidos de Reserva e todas as intenções de investimento dos CRI admitidas que indicaram as taxas definidas no Procedimento de Bookbuilding foram rateados entre os Investidores, pelos Coordenadores, proporcionalmente ao montante de CRI indicado nos respectivos Pedidos de Reserva ou nas respectivas intenções de investimento, independentemente de quando foi recebido o Pedido de Reserva ou a intenção de investimento (observado o Período de Reserva, conforme estabelecido no cronograma da Oferta), sendo desconsideradas quaisquer frações de CRI. O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, o qual foi levado a registro na JUCESP nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, ao presente Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Devedora, pela Fiadora, pela Emissora e/ou por Assembleia Geral dos Titulares de CRI;

“Prospecto Definitivo”: significa o prospecto definitivo da Oferta;

“Prospecto Preliminar”: significa o prospecto preliminar da Oferta;

“Prospectos”: significam, em conjunto, o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo;

“Regime Fiduciário”: significa o regime fiduciário instituído pela Emissora sobre os Créditos do Patrimônio Separado, na forma dos artigos 25 e 26 da Lei 14.430/22 e do art. 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM 60, com a consequente constituição do Patrimônio Separado;

“RCA Emissora” significa a reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 18 de abril de 2022, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão de 29 de abril de 2022, sob o nº 216.539/22-5 e publicada no jornal “O Dia SP” nas edições de 07, 08 e 09 de maio de 2022, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos, a emissão de certificados de

recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora, até o limite de R\$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais), incluindo a Emissão, sendo que na presente data, entre certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio, a Emissora emitiu o valor total de R\$ 54.214.186.476,63 (cinquenta e quatro bilhões, duzentos e quatorze milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), e, somente para certificados de recebíveis imobiliários, o valor total de R\$ 27.200.150.204,60 (vinte e sete bilhões, duzentos milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos), em ambos o caso incluindo a presente Oferta;

“Remuneração das Debêntures”: em conjunto a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, Remuneração das Debêntures da Segunda Série, Remuneração das Debêntures da Terceira Série;

“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”: significa a Remuneração das Debêntures da Primeira Série conforme prevista na Escritura de Emissão de Debêntures;

“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”: significa a Remuneração das Debêntures da Segunda Série conforme prevista na Escritura de Emissão de Debêntures;

“Remuneração das Debêntures da Terceira Série”: significa a Remuneração das Debêntures da Terceira Série conforme prevista na Escritura de Emissão de Debêntures;

“Remuneração dos CRI da Primeira Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.2.9 abaixo;

“Remuneração dos CRI da Segunda Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.2.9 abaixo;

“Remuneração dos CRI da Terceira Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.2.9 abaixo;

“Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures”: tem o significado previsto na Cláusula 3.4 abaixo;

“Resgate Antecipado dos CRI”: tem o significado previsto na Cláusula 3.4.1 abaixo;

“**Resolução CMN 4.373**”: significa a Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014;

“**Resolução CVM 17**”: significa a Resolução CVM nº 17 de 09 de fevereiro de 2021;

“**Resolução CVM 27**”: significa a Resolução CVM nº 27 de 08 de abril de 2021;

“**Resolução CVM 35**”: significa a Resolução CVM nº 35 de 26 de maio de 2021;

“**Resolução CVM 44**”: significa a Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021;

“**Resolução CVM 60**”: tem o significado atribuído no preâmbulo;

“**Resolução CVM 80**”: significa a Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022;

“**Resolução CVM 81**”: significa a Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022;

“**Sistema de Vasos Comunicantes**”: tem o significado previsto no inciso (ii) da Cláusula 3.1.2;

“**Taxa DI**”: taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br)

“**Termo**” ou “**Termo de Securitização**”: significa o presente “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em Três Séries, de Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização”, conforme aditado de tempos em tempos;

“**Titulares dos CRI**”: significam os titulares dos CRI;

“**UBS BB**”: significa o **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73;

“Valor da Integralização das Debêntures”: significa o valor a ser pago pela Emissora à Devedora, como contrapartida à subscrição das Debêntures, representativas dos Créditos Imobiliários;

“Valor do Fundo de Despesas”: significa o valor do Fundo de Despesas, equivalente ao montante necessário para o pagamento das Despesas, presentes e futuras, ordinárias e extraordinárias. O montante do Fundo de Despesas será equivalente ao valor necessário para o pagamento das Despesas relativas a um período de 1 (um) ano, que será recomposto pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.

“Valor Garantido”: tem o significado previsto na Cláusula 3.1.2(xxiv), abaixo;

“Valor Mínimo do Fundo de Despesas”: Significa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Fundo de Despesas.

“Valor Nominal Unitário dos CRI”: significa o valor nominal unitário dos CRI, correspondente à R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão dos CRI;

“Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI”: tem o significado previsto na Cláusula 4.1.1 abaixo;

“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures”: significa o valor nominal unitário atualizado das Debêntures ou seu saldo, conforme o caso, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures;

“Valor Nominal Unitário das Debêntures”: significa o valor nominal unitário das Debêntures ou seu saldo, conforme o caso, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures;

“Valor Total da Emissão”: significa, na Data de Emissão dos CRI, o valor correspondente a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observado que o Valor Total da Emissão não foi aumentado, em virtude do não exercício da Opção de Lote Adicional.; e

“XP Investimentos”: significa a XP Investimentos Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º Andar, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/ME sob

n.º 02.332.886/0011-78.

- 1.2** Adicionalmente, (i) os cabeçalhos e títulos deste Termo servem apenas para conveniência de referência e não limitarão ou afetarão o significado dos dispositivos aos quais se aplicam; (ii) os termos “inclusive”, “incluindo”, “particularmente” e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo “exemplificativamente”; (iii) sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas nesta Cláusula 1 aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa; (iv) referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente; (v) referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas; (vi) salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste Termo, referências a itens ou anexos aplicam-se a itens e anexos deste Termo; (vii) todas as referências a quaisquer Partes incluem seus sucessores, representantes e cessionários devidamente autorizados; e (viii) os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos neste Termo terão os mesmos significados a eles atribuídos no respectivo documento a que fizer referência.

2 OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

- 2.1** Pelo presente Termo, a Emissora vincula, em caráter irrevogável e irretroatável, a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pela CCI, aos CRI, cujas características são descritas na Cláusula 3 abaixo, observado o disposto na Cláusula 2.1.1 abaixo.

- 2.1.1** Vinculação. A Emissora declara que, por meio deste Termo, serão vinculados a esta Emissão os Créditos Imobiliários, sendo que, observado o disposto na Cláusula 3.1.2, itens (iii) e (iv), abaixo, a quantidade total das Debêntures, das quais decorrem os Créditos Imobiliários, foi identificada após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding. Nos termos da Cláusula 3.1.2, item (iv), abaixo, a quantidade final de Debêntures e, conseqüentemente, de CRI, foi formalizada por meio de aditamento ao presente Termo, ficando desde já as Partes autorizadas a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emissora ou aprovação em assembleia geral dos Titulares de CRI..

2.1.1.1. Origem dos Créditos Imobiliários. As CCI, representativas dos Créditos Imobiliários, foram emitidas pela Securitizadora, sob a forma escritural, nos termos da Lei 10.931 e da Escritura de Emissão de CCI.

2.1.2 Aquisição dos Créditos Imobiliários. A titularidade dos Créditos Imobiliários será adquirida pela Emissora mediante subscrição e integralização das Debêntures por meio da assinatura do Boletim de Subscrição das Debêntures, sendo certo que tal aquisição ocorrerá em data anterior à Data de Emissão dos CRI.

2.1.2.1. Considerando o disposto na Cláusula 2.1.2 acima, a emissão dos CRI será precedida da efetiva transferência à Emissora dos Créditos Imobiliários, decorrentes das Debêntures, que lastreiam os CRI. Assim, todas as condições para o aperfeiçoamento da transferência dos Créditos Imobiliários, que lastreiam os CRI, à Emissora serão observadas anteriormente à emissão e distribuição dos CRI, bem como ao registro da Oferta dos CRI pela CVM.

2.1.3 Sem prejuízo do presente Termo vincular as Partes desde a data de sua assinatura, este Termo e a emissão dos CRI serão eficazes a partir da Data de Emissão dos CRI.

2.1.4 Para fins dos artigos 25 e 26 da Lei 14.430/22, a Emissora declara que são vinculados ao presente Termo os Créditos Imobiliários representados pela CCI, devidos exclusivamente pela Devedora e pela Fiadora, conforme aplicável, nos termos da CCI e da Escritura de Emissão de Debêntures.

2.1.5 Os Créditos Imobiliários representados pela CCI vinculados ao presente Termo de Securitização, bem como suas características específicas, estão descritos no **Anexo I** ao presente Termo de Securitização, nos termos do artigo 2º, inciso V e parágrafo 2º do Suplemento A à Resolução CVM 60, em adição às características descritas neste Termo de Securitização. Os Créditos Imobiliários são concentrados integralmente na Devedora.

2.1.6 A Instituição Custodiante será responsável pela manutenção em perfeita ordem, custódia e guarda física dos Documentos Comprobatórios até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado. Os Documentos Comprobatórios deverão ser mantidos pela Instituição Custodiante, que será fiel depositário com as funções de: **(i)** receber os Documentos Comprobatórios, os quais

evidenciam a existência dos Créditos Imobiliários; **(ii)** fazer a custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios até a Data de Vencimento dos CRI ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e **(iii)** diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios.

2.1.6.1. Uma via eletrônica da Escritura de Emissão de CCI encontra-se devidamente custodiada junto à Instituição Custodiante, nos termos do § 4º do artigo 18 da Lei 10.931/04.

2.1.7 O presente Termo de Securitização será registrado na B3, nos termos do artigo 26, §1º da Lei nº 14.430/22, em virtude da instituição do Regime Fiduciário. Uma vez devidamente custodiado este Termo, a Instituição Custodiante prestará à Emissora declaração elaborada nos moldes do **Anexo II** a este Termo.

2.1.8 A Emissora pagará à Devedora o Valor da Integralização das Debêntures em contrapartida à subscrição e integralização das Debêntures.

2.1.9 As Partes estabelecem que, cumpridas as condições precedentes previstas no boletim de subscrição das Debêntures, conforme modelo previsto na Escritura de Emissão de Debêntures, o pagamento do Valor da Integralização das Debêntures será realizado no mesmo dia da efetiva integralização da totalidade dos CRI pelos Investidores, desde que realizada até as 16:00h (horário de Brasília) ou no Dia Útil imediatamente seguinte em relação aos CRI integralizados em horário posterior às 16:00h (horário de Brasília).

2.1.10 Para fins do artigo do Suplemento A à Resolução CVM 60, as CCI, emitida pela Securitizadora contam com as seguintes características principais, sendo certo que as demais características constam na Escritura de Emissão de CCI:

2.1.11 *CCI da Primeira Série:*

(i) Emissora: a Securitizadora;

(ii) Devedor: a Devedora;

(iii) Fiadora: a Fiadora;

- (iv) Valor: equivalente a até o Valor Total da Emissão;
- (v) Número e série da CCI: Número 1, Primeira Série;
- (vi) Prazo e data de vencimento: 1.824 (mil oitocentos e vinte e quatro) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de dezembro de 2027;
- (vii) Atualização monetária: O Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série não será atualizado monetariamente;
- (viii) Remuneração: equivalente à Remuneração das Debêntures da Primeira Série, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures;
- (ix) Pagamento do principal: será integralmente pago uma única parcela na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série;
- (x) Pagamento de juros: será pago nas datas de pagamento constantes da Escritura de Emissão de Debêntures e da CCI;
- (xi) Encargos moratórios: juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e multa moratória de 2% (dois por cento);
- (xii) Garantia real imobiliária: não há;
- (xiii) Garantia fidejussória: fiança outorgada pela Fiadora, nos termos descritos na Escritura de Emissão de Debêntures; e

- (xiv) Instituição Custodiante: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

2.1.12 CCI da Segunda Série:

- (i) Emissora: a Securitizadora;
- (ii) Devedor: a Devedora;
- (iii) Fiadora: a Fiadora;
- (iv) Valor: equivalente a até o Valor Total da Emissão;
- (v) Número e série da CCI: Número 2, Segunda Série;
- (vi) Prazo e data de vencimento: 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de dezembro de 2029;
- (vii) Atualização monetária: variação acumulada do IPCA, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures;
- (viii) Remuneração: equivalente à Remuneração das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures;
- (ix) Pagamento do principal: será integralmente pago uma única parcela na Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série;
- (x) Pagamento de juros: será pago nas datas de pagamento constantes da Escritura de Emissão de Debêntures e da CCI;

- (xi) Encargos moratórios: juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e multa moratória de 2% (dois por cento);
- (xii) Garantia real imobiliária: não há;
- (xiii) Garantia fidejussória: fiança outorgada pela Fiadora, nos termos descritos na Escritura de Emissão de Debêntures; e
- (xiv) Instituição Custodiante: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

2.1.13 CCI da Terceira Série:

- (i) Emissora: a Securitizadora;
- (ii) Devedor: a Devedora;
- (iii) Fiador: as Fiadora;
- (iv) Valor: equivalente a até o Valor Total da Emissão;
- (v) Número e série da CCI: Número 3, Terceira Série;
- (vi) Prazo e data de vencimento: 4.381 (quatro mil trezentos e oitenta e um) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de dezembro de 2034;
- (vii) Atualização monetária: variação acumulada do IPCA, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures;
- (viii) Remuneração: equivalente à Remuneração das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures;

- (ix) Pagamento do principal: será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2032 e o último na Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série;
- (x) Pagamento de juros: será pago nas datas de pagamento constantes da Escritura de Emissão de Debêntures e da CCI;
- (xi) Encargos moratórios: juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e multa moratória de 2% (dois por cento);
- (xii) Garantia real imobiliária: não há;
- (xiii) Garantia fidejussória: fiança outorgada pela Fiadora, nos termos descritos na Escritura de Emissão de Debêntures; e
- (xiv) Instituição Custodiante: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

3 CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DOS CRI

3.1 Aprovação Societária da Emissora e Características dos CRI

3.1.1 *Aprovação Societária da Emissora.* A presente Emissão e a Oferta foram autorizadas pelo Conselho de Administração da Emissora em reunião realizada em 18 de abril de 2022, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão de 29 de abril de 2022, sob o nº 216.539/22-5 e publicada no jornal “O Dia SP” nas edições de 07, 08 e 09 de maio de 2022, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos, a emissão de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora, até o limite de R\$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais), incluindo a Emissão, sendo que na presente data, entre certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio, a Emissora emitiu o valor total de R\$ 54.214.186.476,63 (cinquenta e quatro bilhões, duzentos e quatorze milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), e, somente para certificados de recebíveis imobiliários, o valor total de R\$ 27.200.150.204,60 (vinte e sete bilhões, duzentos milhões, cento e cinquenta mil,

duzentos e quatro reais e sessenta centavos), em ambos o caso incluindo a presente Oferta.

3.1.2 *Características dos CRI.* Os CRI objeto da presente Emissão, cujo lastro foi constituído pelos Créditos Imobiliários representados pela CCI, conforme previsto neste Termo de Securitização, possuem as seguintes características:

- (i) Número da Emissão dos CRI: a presente Emissão corresponde à 62ª (sexagésima segunda) emissão de CRI da Emissora;
- (ii) Número de Séries: a Emissão será realizada em três séries. A quantidade de CRI a ser alocada como CRI de cada uma das séries foi definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding mediante o Sistema de Vasos Comunicantes, ou seja, a quantidade de CRI por série foi diminuída da quantidade total de CRI, limitando, portanto, a quantidade de CRI a ser alocada na outra série, sendo certo que (i) 542.426 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis) CRI, correspondente ao valor de R\$ 542.426.000,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais), foram colocadas entre os CRI da Primeira Série; (ii) 362.151 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e um) CRI correspondente ao valor de R\$ 362.151.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, cento e cinquenta e um mil reais), foram colocadas entre os CRI da Segunda Série; (iii) 95.423 (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e três) CRI, correspondente ao valor de R\$ 95.423.000,00 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais), foram colocadas entre os CRI da Terceira Série. Não houve quantidades mínimas de CRI alocados a cada uma das séries, e qualquer das séries poderia não ser emitida, de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding.
- (iii) Valor Total da Emissão: o Valor Total da Emissão é de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão, observado que o Valor Total da Emissão não foi aumentado, em virtude do não exercício da Opção de Lote Adicional;
- (iv) Quantidade de CRI: serão emitidos 1.000.000 (um milhão) de CRI, observado que a quantidade originalmente ofertada não foi aumentada, em virtude do

não exercício da Opção de Lote Adicional. A quantidade de CRI emitida foi definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding. A quantidade de CRI emitida foi formalizada por meio de aditamento ao presente Termo, ficando desde já as Partes autorizadas a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emissora ou aprovação em assembleia geral dos Titulares de CRI;

- (v) Distribuição Parcial: não será admitida a distribuição parcial dos CRI;
- (vi) Valor Nominal Unitário dos CRI: o Valor Nominal Unitário dos CRI será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão dos CRI;
- (vii) Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série: o Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente, nos termos da Cláusula 4.1.1 abaixo;
- (viii) Remuneração dos CRI e Pagamento da Remuneração dos CRI: os CRI farão jus à Remuneração dos CRI calculada e paga nos termos das Cláusulas 4.2.9 e seguintes abaixo;
- (ix) Preço de Integralização: O preço de integralização dos CRI será o correspondente, (a) na primeira data de integralização dos CRI de cada série (“**Primeira Data de Integralização**”) ao seu Valor Nominal Unitário; e (b) caso ocorra a integralização dos CRI em datas subsequentes à primeira Data de Integralização, o preço de integralização dos CRI será o Valor Nominal Unitário dos CRI ou o Valor Nominal Atualizado dos CRI, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI da respectiva série, calculada de forma *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série até a efetiva integralização dos CRI (“**Preço de Integralização**”);
- (x) Subscrição e Integralização dos CRI: os CRI serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização, sendo a integralização dos CRI realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com os procedimentos da B3: (a) nos termos previstos no Pedido

de Reserva ou intenção de investimento; e (b) para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme o disposto neste Termo de Securitização. Os CRI poderão ser subscritos com ágio ou deságio, de acordo com o que for definido no ato de subscrição dos CRI de cada série, na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações objetivas de mercado: (i) alteração na taxa SELIC ou na Taxa CDI; (ii) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração nos dados de inflação; ou (iv) a alteração material na curva de juros DI x pré construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociado na B3, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRI de uma mesma série integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 23 da Instrução CVM 400.;

- (xi) Amortização dos CRI: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRI, ou de vencimento antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRI ou o Valor Nominal Atualizado dos CRI, conforme o caso, será amortizado da seguinte forma:
- (a) Em relação aos CRI da Primeira Série e os CRI da Segunda Série, em uma única parcela devida na respectiva Data de Vencimento;
 - (b) Em relação aos CRI da Terceira Série, em 3 (três) parcelas, sendo (a) a primeira em 15 de dezembro de 2032, no valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série; e (b) a segunda em 15 de dezembro de 2033, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série e (c) a terceira na Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série, no valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série;
- (xii) Regime Fiduciário: será instituído o Regime Fiduciário pela Emissora sobre os Créditos do Patrimônio Separado, na forma dos artigos 25 e 26 da Lei 14.430/22 e do art. 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM 60, com a consequente constituição do Patrimônio Separado;

- (xiii) Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: os CRI serão depositados para (a) distribuição no mercado primário, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3;
- (xiv) Data de Emissão dos CRI: 15 de dezembro de 2022;
- (xv) Prazo e Data de Vencimento dos CRI: ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade dos CRI ou de vencimento antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Termo de Securitização, o vencimento: (i) dos CRI da Primeira Série ocorrerá em 1.826 (um mil e oitocentos e vinte e seis) dias contados da Data de Emissão, ou seja, em 15 de dezembro de 2027 (“**Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série**”); (ii) dos CRI da Segunda Série ocorrerá em 2.559 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove) dias contados da Data de Emissão, ou seja, em 17 de dezembro de 2029 (“**Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série**”); e (iii) dos CRI da Terceira Série ocorrerá em 4.383 (quatro mil trezentos e oitenta e três) dias contados da Data de Emissão, ou seja, em 15 de dezembro de 2034 (“**Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série**” e, quando indistintamente e em conjunto com a Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série e Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série, “**Data de Vencimento dos CRI**”);
- (xvi) Local de Emissão dos CRI: São Paulo – SP;
- (xvii) Encargos Moratórios: ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Emissora aos Titulares dos CRI nos termos deste Termo de Securitização, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (a) a Remuneração dos CRI e a Atualização Monetária dos CRI, calculada *pro rata temporis* desde a data do respectivo inadimplemento até a data do efetivo pagamento (b) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do

efetivo pagamento; e (c) multa moratória de 2% (dois por cento) (“**Encargos Moratórios**”);

- (xviii) Forma e Comprovação de Titularidade: os CRI serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato expedido pela B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3, e/ou o extrato da conta de depósito dos CRI a ser fornecido pelo Escriturador aos Titulares dos CRI, com base nas informações prestadas pela B3;
- (xix) Locais de Pagamento: os pagamentos dos CRI serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3, em qualquer Data de Pagamento da Remuneração dos CRI, ou de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, a Emissora deixará, na Conta do Patrimônio Separado, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRI. Nesta hipótese, a partir da respectiva data de pagamento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRI na sede da Emissora;
- (xx) Atraso no Recebimento dos Pagamentos: sem prejuízo no disposto no item (xxi) abaixo, o não comparecimento do Titular dos CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente, observado o disposto no item (xvii) acima;
- (xxi) Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Securitização até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos;

- (xxii) Pagamentos: os pagamentos dos Créditos Imobiliários serão depositados diretamente na Conta do Patrimônio Separado, observado o disposto na Cláusula 5 abaixo;
- (xxiii) Ordem de Alocação dos Pagamentos: caso, em qualquer data, o valor recebido pela Emissora a título de pagamento dos Créditos Imobiliários não seja suficiente para quitação integral dos valores devidos aos Titulares dos CRI, nos termos deste Termo, tais valores serão alocados observada a seguinte ordem de preferência: (a) despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas até a data de pagamento mensal; (b) composição e recomposição do Fundo de Despesas; (c) eventuais Encargos Moratórios; (d) a respectiva Remuneração dos CRI vencida; (e) respectiva Remuneração dos CRI; e (f) respectiva amortização dos CRI, conforme previsto neste Termo de Securitização;
- (xxiv) Garantias: Os CRI não contarão com quaisquer garantias. As Debêntures, por seu turno, contarão com a Fiança, outorgada pela Fiadora, que, no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures, se obrigou e se declarou, em caráter irrevogável e irretratável, perante a Emissora, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 e seguintes Código Civil, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias assumidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos do Código Civil, e nos artigos 130, 131 e 794 do Código de Processo Civil, obrigando-se pelo pagamento integral do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures e, se aplicável, dos encargos moratórios das Debêntures, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Debenturista e do Escriturador dos CRI e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pela Debenturista em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do

Debenturista e, por consequência, dos titulares dos CRI, decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, nos termos do artigo 822 do Código Civil ("**Valor Garantido**" e "**Fiança**", respectivamente);

- (xxv) Coobrigação da Emissora: não haverá coobrigação da Emissora para o pagamento dos CRI;
- (xxvi) Imóveis vinculados aos Créditos Imobiliários: Os Imóveis Lastro listados no **Anexo VIII** ao presente Termo de Securitização;
- (xxvii) Os Imóveis Lastro objeto do crédito têm "habite-se"? Conforme tabela constante do **Anexo VIII** ao presente Termo de Securitização;
- (xxviii) Os Imóveis Lastro estão sob regime de incorporação nos moldes da Lei 4.591? Conforme tabela constante do **Anexo VIII** ao presente Termo de Securitização;
- (xxix) Código ISIN dos CRI da Primeira Série: BRHAPVCRI005;
- (xxx) Código ISIN dos CRI da Segunda Série: BRHAPVCRI013;
- (xxxi) Código ISIN dos CRI da Terceira Série: BRHAPVCRI021;
- (xxxii) Classificação de Risco dos CRI: A Emissora contratou a Agência de Classificação de Risco para a elaboração do relatório de classificação de risco para esta Emissão, devendo ser atualizada trimestralmente a partir da Data de Emissão dos CRI durante toda a vigência dos CRI, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, sendo certo que o serviço não poderá ser interrompido na vigência dos CRI, de modo a atender o artigo 33, §11 da Resolução CVM 60. A Emissora deverá, durante todo o prazo de vigência dos CRI: (a) manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco dos CRI, e (b) divulgar trimestralmente e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios de tal classificação de risco, tudo nos termos do Código ANBIMA. A Emissora dará ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada por meio da página

<https://emissoes.virgo.inc/> (nessa página, digitar “BCBF” no campo de busca, acessar a página referente à Emissão, localizar o relatório de rating mais recente e clicar em “Download”), nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

- (xxxiii) Classificação ANBIMA dos CRI: Nos termos do artigo 4º das “Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Ofertas Públicas – Classificação de CRI e CRA”, atualmente vigente, conforme emitido pela ANBIMA, os CRI são classificados como “Corporativos”, “Concentrados”, “Imóvel Comercial”, “Valor Mobiliário Representativo de Dívida”;
- (xxxiv) Não utilização de contratos derivativos que possam alterar o fluxo de pagamentos dos CRI: Não será utilizado qualquer instrumento derivativo seja para alterar o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários, seja para fins de proteção do seu valor;
- (xxxv) Direitos Políticos e Econômicos: Em observância ao inciso II do artigo 2º do Suplemento A à Resolução CVM 60, os direitos políticos e econômicos inerentes aos CRI encontram-se descritos nas Cláusulas 4.1 e 15.6 deste Termo de Securitização.
- (xxxvi) Classe: Os CRI são emitidos em classe única, não havendo qualquer relação de subordinação entre os CRI.
- (xxxvii) Plano de Distribuição: os CRI serão objeto de distribuição pública, em caráter irrevogável, não estando sujeito a condições que não correspondam a um interesse legítimo da Emissora ou dos Investidores, que afetem o funcionamento do mercado e/ou cujo implemento dependa de atuação direta ou indireta da Emissora ou de pessoas a elas vinculadas, em observância ao plano de distribuição previamente acordado entre a Emissora e os Coordenadores e conforme estabelecido no Contrato de Distribuição.

3.2 Destinação dos Recursos: O valor obtido com a integralização dos CRI pelos Investidores será utilizado, em sua integralidade, descontado o montante necessário para a composição do Fundo de Despesas e eventualmente utilizados para pagamento das Despesas, pela Emissora para pagamento do Valor da Integralização das Debêntures.

3.2.1 Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos e captados pela Devedora com a emissão das Debêntures serão destinados, pela Devedora, (i) até a Data de Vencimento das Debêntures, observado o montante alocado em cada série, ou (ii) até que a Devedora comprove, direta ou indiretamente, a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, na forma da Cláusula 3.2.1.1 abaixo, para:

- (i) pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à construção, expansão, desenvolvimento, reforma e pagamentos de aluguéis, dos Empreendimentos Lastro, conforme descrito na tabela 1 do Anexo VIII deste Termo ("**Custos e Despesas Futuro**"); e
- (ii) observado o disposto nas cláusulas abaixo, reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, incorridos pela Devedora, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta, diretamente atinentes à aquisição, desenvolvimento, reforma e pagamento de aluguéis dos Empreendimentos Lastro, conforme descrito na tabela 1 do Anexo VIII deste Termo.

3.2.1.1 Os recursos acima mencionados referentes aos Empreendimentos Lastro, se for o caso, poderão ser transferidos pela Companhia para a Fiadora ou suas respectivas Controladas, com o objetivo de cumprir com a destinação de recursos prevista na Cláusula 3.2.1 acima, por meio de, conforme aplicável: (i) aumento de capital em sociedades investidas pela Devedora e/ou Fiadora; (ii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC; (iii) integralização de valores mobiliários de emissão das Controladas ou (v) qualquer outra forma permitida em lei, regulamentação ou por meio de manifestação de autoridade competente, se houver. Para fins do presente instrumento, "Grupo Econômico" significa, com relação a uma determinada sociedade e quaisquer controladas (diretas ou indiretas)

3.2.1.2 Os Empreendimentos Lastro e os gastos, custos e despesas já incorridos referentes aos Empreendimentos Lastro, quando aplicável ("**Custos e Despesas Reembolso**", e quando em conjunto com os "**Custos e Despesas**

Futuro", a "**Destinação dos Recursos**") foram objeto de verificação pelo Agente Fiduciário dos CRI, mediante a apresentação de cópias dos comprovantes previamente à assinatura da Escritura de Emissão e encontram-se devidamente descritos na tabela 2 do Anexo VIII deste Termo, com (i) identificação dos valores envolvidos; (ii) detalhamento dos Custos e Despesas Reembolso, conforme tabela 1 constante no Anexo VIII deste Termo; (iii) especificação individualizada dos Empreendimentos Lastro, vinculados aos Custos e Despesas Reembolso; e (iv) a indicação do Cartório de Registro de Imóveis em que os Empreendimentos Lastro estão registrados e suas respectivas matrículas. Adicionalmente, os Custos e Despesas Reembolso foram incorridos em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses de antecedência com relação à data de encerramento da Oferta, comprovando o total de R\$ \$ 183.060.475,14 (cento e oitenta e três milhões, sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

3.2.1.3 Parte dos recursos captados por meio da emissão de Debêntures tem como destinação o reembolso ou o pagamento, conforme o caso, de aluguéis devidos no âmbito de determinados contratos de locação ("**Contratos de Locação**"). Os Contratos de Locação encontram-se devidamente descritos na tabela 3 do Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures e na tabela 3 do Anexo VIII deste Termo de Securitização, indicando a identificação dos valores envolvidos, o detalhamento das despesas, a especificação individualizada dos Empreendimentos Lastro vinculados a cada Contrato de Locação (restando clara a vinculação entre os Contratos de Locação e os respectivos Empreendimentos Lastro), e a equiparação entre despesa e lastro.

3.2.1.3.1. Os montantes securitizados com base nos aluguéis decorrentes de tais Contratos de Locação se limitam ao valor e duração dos Contratos de Locação em vigor não considerando valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações dos Contratos de Locação ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores/imóveis que possam vir a ser firmados no futuro.

3.2.1.3.2. Os Contratos de Locação referentes aos Custos e Despesas Reembolso e respectivas despesas foram objeto de verificação pelo Agente Fiduciário previamente às assinaturas do presente

instrumento e, Contratos de Locação referente aos Custos e Despesas Futuro serão, conforme o caso, objeto de verificação pelo Agente Fiduciário, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamentos e demais documentos que comprovem tais despesas na forma da Cláusula 3.2.1.2 acima.

3.2.1.3.3. A contraparte dos Contratos de Locação (locador) não integra o grupo econômico da Devedora e Fiadora.

3.2.1.4 A porcentagem dos recursos captados destinada a cada Empreendimento Lastro, conforme descrita na tabela 2 do Anexo VIII, poderá ser alterada a qualquer tempo, independentemente da anuência prévia da Securitizadora ou dos Titulares dos CRI, sendo que, neste caso, tal alteração deverá ser precedida de aditamento à Escritura de Emissão e a este Termo de Securitização, de forma a prever o novo percentual para cada Empreendimento Lastro.

3.2.1.5 O cronograma indicativo constante da tabela 4 do Anexo VIII indica o montante captado por meio das Debêntures a ser utilizado pela Devedora com periodicidade semestral. Referido cronograma é meramente indicativo, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo, (i) não será necessário notificar a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário dos CRI, tampouco aditar a Escritura de Emissão, este Termo de Securitização ou a Escritura de Emissão de CCI; e (ii) não implicará em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures ou em resgate antecipado dos CRI.

3.2.1.6 A Devedora poderá, a qualquer tempo, até a data de vencimento dos CRI, inserir novos imóveis dentre aqueles identificados como Empreendimentos Lastro, bem como novos contratos de locação, para que sejam também objeto de destinação de recursos, além daqueles inicialmente previstos na tabela 1 e 3 do Anexo I da Escritura de Emissão, observado que somente será permitida a inserção de novos contratos de locação que estejam vigentes desde a data de emissão dos CRI. A inserção de que trata este item será realizada mediante prévia anuência da Securitizadora, conforme decisão dos Titulares de CRI reunidos em assembleia geral, observadas as regras de

convocação e instalação previstas na Cláusula 15 abaixo. Caso proposta pela Devedora, tal inserção será considerada aprovada se não houver objeção por titulares de CRI em assembleia geral que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização) em primeira ou em segunda convocação.

3.2.1.7 A inserção de novos Empreendimentos Lastro e/ou Contratos de Locação, nos termos da Cláusula 3.2.1.5 acima, (i) deverá ser solicitada à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI, por meio do envio de comunicação pela Devedora nesse sentido; (ii) após o recebimento da referida comunicação, a Debenturista deverá convocar Assembleia Geral em até 2 (dois) Dias Úteis, devendo tal Assembleia Geral ocorrer no menor prazo possível; e (iii) caso aprovada em Assembleia Geral pelos Titulares de CRI na forma prevista na Cláusula 3.2.1.5 acima, a mesma deverá ser refletida por meio de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, ao presente Termo e à Escritura de Emissão de CCI, a ser celebrado pelas respectivas partes no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis após a realização da Assembleia Geral ou da data em que tal Assembleia Geral deveria ter ocorrido em caso de sua não instalação, sendo que a formalização de tal aditamento deverá ser realizada anteriormente à alteração da destinação de recursos em questão.

3.2.2 A Devedora (i) (i.a) encaminhará à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI, (1) em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre social, (2) em até 15 (quinze) Dias Úteis após os recursos serem utilizados na integralidade, caso isso ocorra antes da Data de Vencimento, ou, ainda, (3) em até 15 (quinze) Dias Úteis após a Data de Vencimento das Debêntures, ou ainda (4) se assim for necessário para cumprir com a solicitação realizada, sempre que solicitado pelo Agente Fiduciário dos CRI e/ou pelo Debenturista após questionamento de qualquer um dos órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, em até 30 (trinta) dias contados de referida solicitação ou no prazo estabelecido por estes, o que for menor, relatório no formato constante do Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures (“**Relatório de Verificação**”), informando o valor total destinado a cada Empreendimento Lastro durante o semestre imediatamente anterior à data de emissão de cada Relatório de Verificação, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios da destinação dos recursos para os Empreendimentos Lastro (cronograma físico financeiro, relatório de medição de obras assinado, se houver, notas fiscais, notas de

débito faturas e demonstrações financeiras, por exemplo), bem como, em caso de destinação indireta na forma do disposto na Cláusula 3.2.1.1 acima, os atos societários aplicáveis (“**Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos**”), podendo inclusive a disponibilização ocorrer via link para consulta ou arquivos digitais (pdf) e eletrônicos.

- 3.2.3** Adicionalmente, sempre que solicitado por escrito pelo Agente Fiduciário dos CRI ou pela Securitizadora, em decorrência de solicitação de qualquer autoridade competente, incluindo a CVM e a Receita Federal do Brasil, a Devedora deverá enviar cópias das notas fiscais ou notas fiscais eletrônicas e de seus arquivos no formato “XML” de autenticação das notas fiscais (conforme o caso), comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários, comprovantes, pedidos e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da Debêntures.
- 3.2.4** O Agente Fiduciário dos CRI envidará seus melhores esforços para obter, junto à Devedora, o Relatório de Verificação e os Documentos Comprobatórios da Destinação de Recursos, sendo que, caso a Devedora não entregue o Relatório de Verificação nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e neste Termo de Securitização, a mesma incorrerá em inadimplemento de obrigação não pecuniária (observado o prazo de cura para caracterização do respectivo Evento de Inadimplemento), cabendo ao Agente Fiduciário dos CRI e à Debenturista tomar todas as medidas cabíveis nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e neste Termo de Securitização.
- 3.2.5** Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula 3.2.2 acima, o Agente Fiduciário dos CRI será responsável por verificar, semestralmente, com base, exclusivamente, nos mesmos, o cumprimento das obrigações de destinação dos recursos assumidas pela Devedora na forma acima prevista, devendo o Agente Fiduciário dos CRI envidar seus melhores esforços para obter a documentação adicional eventualmente necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos nos termos aqui descritos.
- 3.2.6** Nos termos da Cláusula 3.2. acima, a data limite para utilização dos recursos captados por meio da Escritura de Emissão de Debêntures é a data de vencimento

dos CRI. Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures ou do resgate antecipado total das Debêntures, as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário dos CRI de que trata esta Cláusula 3.2 permanecerão vigentes até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, que deverá ocorrer impreterivelmente até a data de vencimento original dos CRI, conforme definida neste Termo de Securitização.

- 3.2.7** Uma vez comprovada a aplicação integral dos recursos oriundos da emissão das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e deste Termo de Securitização, a Devedora ficará desobrigada com relação às comprovações de que trata esta Cláusula 3.2.
- 3.2.8** A Devedora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos recursos relativos às Debêntures até a Data de Vencimento dos CRI, nos termos desta Cláusula 3.2.
- 3.2.9** A Devedora se obrigou, no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures, em caráter irrevogável e irretroatável, a indenizar a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas diretas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que vierem a, comprovadamente, incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos das Debêntures de forma diversa da estabelecida nesta Cláusula 3.2.

3.3 Vinculação dos Pagamentos: Os Créditos do Patrimônio Separado e todos e quaisquer recursos a eles relativos serão expressamente vinculados aos CRI por força do Regime Fiduciário constituído pela Emissora, em conformidade com este Termo, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Devedora, da Fiadora e/ou da Emissora até a data de resgate dos CRI, exceto pelos eventuais tributos sobre eles aplicáveis, e pagamento integral dos valores devidos aos Titulares dos CRI. Neste sentido, os Créditos do Patrimônio Separado, conforme aplicável:

- (i) constituirão, no âmbito do presente Termo, Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;

- (ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora no Patrimônio Separado até o pagamento integral da totalidade dos CRI;
- (iii) destinam-se exclusivamente, em sua integralidade, ao pagamento do Valor da Integralização das Debêntures e dos valores devidos aos Titulares dos CRI;
- (iv) estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora, não podendo ser utilizados na prestação de garantias, nem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, ressalvando-se, no entanto, eventual aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e observados os fatores de risco previstos nos Prospectos e o disposto no item 12.6 abaixo; e
- (v) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRI a que estão vinculados, conforme previsto neste Termo.

3.4 *Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures.* Nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora poderá, a partir de (i) 15 de junho de 2025, em relação às Debêntures da Primeira Série; (ii) 15 de junho de 2026, em relação às Debêntures da Segunda Série; e (iii) 15 de dezembro de 2028, em relação às Debêntures da Terceira Série, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Emissora e, conseqüentemente, dos Titulares dos CRI, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ou da totalidade das Debêntures de determinada série, sendo vedado o resgate parcial ("**Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures**").

3.4.1 Ocorrendo o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures ou das Debêntures de determinada série, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRI ou dos CRI da respectiva série nos mesmos termos do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures ("**Resgate Antecipado dos CRI**").

3.4.2 O Resgate Antecipado dos CRI somente poderá ocorrer mediante a publicação de comunicação de Resgate Antecipado Facultativo dos CRI, nos termos da Cláusula 18 abaixo, ou por meio do envio de tal comunicação de forma individual, dirigida a todos os Titulares dos CRI da respectiva série, em ambos os casos devendo ser

enviada ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias da data do Resgate Antecipado dos CRI (“**Comunicação de Resgate Antecipado dos CRI**”).

3.4.3 Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, os Titulares dos CRI farão jus ao pagamento de prêmio nos termos das Cláusulas 3.4.3.1, 3.4.3.2 e seguintes:

3.4.3.1. Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRI da Primeira Série decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, os Titulares dos CRI da Primeira Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido: **(a)** da respectiva Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, bem como **(b)** Encargos Moratórios eventualmente devidos, acrescido de prêmio equivalente a um percentual ao ano, incidente sobre o Valor de Resgate Antecipado Total Facultativo dos CRI da Primeira Série, considerando o prazo remanescente dos CRI da Primeira Série à época do resgate (“Valor do Resgate Total Antecipado dos CRI da Primeira Série”), de acordo com a seguinte metodologia de cálculo:

$$P = \text{Prêmio Primeira Série} * \text{Prazo Remanescente} / 252 * PU$$

onde:

P = prêmio de resgate, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Prêmio Primeira Série = 0,40%.

Prazo Remanescente = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e a Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série (exclusive).

PU = saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série acrescido da Remuneração dos CRI da Primeira Série, na data efetiva do Resgate Antecipado Total Facultativo, sendo certo que, caso a data efetiva do Resgate Antecipado Total Facultativo coincida com uma Data de Pagamento da Remuneração, será

considerado como PU o saldo devedor após o pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série ocorrida na referida data.

3.4.3.2. Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série, os Titulares de CRI da respectiva série farão jus ao pagamento do valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, o que for maior:

(i) Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série e/ou Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, acrescido **(a)** respectiva Remuneração aplicável a cada série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado dos CRI (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures a serem resgatadas; ou

(ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da respectiva série, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI da respectiva série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures da respectiva série, na data do Resgate Antecipado dos CRI, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado dos CRI, calculado conforme cláusula abaixo, e acrescido **(a)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(b)** de quaisquer obrigações pecuniárias referentes aos CRI a serem resgatados:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento dos CRI da respectiva série;

C = fator C acumulado até a data do Resgate Antecipado dos CRI, conforme definido na Cláusula 3.4;

VNEk = valor unitário de cada um dos “k” valores futuros devidos dos CRI da respectiva série, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Atualizado dos CRI da respectiva série, conforme o caso, referenciado à Primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRI da respectiva série, sendo “n” um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}}]$$

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com *duration* mais próxima a *duration* remanescente dos CRI da respectiva série na data do Resgate Antecipado dos CRI da respectiva série; e

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado dos CRI e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

3.5 Na Comunicação de Resgate Antecipado dos CRI deverá constar: (i) a data do Resgate Antecipado dos CRI, que deverá ser um Dia Útil; (ii) menção à forma de cálculo do Resgate Antecipado dos CRI e seu valor estimado por CRI da respectiva série; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado dos CRI.

3.5.1 Os CRI objeto do Resgate Antecipado dos CRI serão obrigatoriamente cancelados.

3.5.2 A data para realização de qualquer Resgate Antecipado dos CRI deverá, obrigatoriamente, ser uma Data de Aniversário da respectiva série (ou o Dia Útil subsequente, caso a Data de Aniversário não coincida com um Dia Útil).

3.5.3 Não será admitido o resgate antecipado parcial dos CRI.

3.5.4 A Emissora deverá comunicar ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3 acerca da data da realização do Resgate Antecipado dos CRI com, ao menos, 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

3.6 Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRI decorrente da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures. A Devedora deverá realizar oferta obrigatória de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures que venham a ser resgatadas, nos termos das Cláusulas 7.20 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures, que será endereçada à Debenturista ("**Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures**"), nas seguintes hipóteses:

- (i) alteração ou transferência do controle direto e/ou indireto da Devedora e/ou da Fiadora, conforme definição de controle prevista nos artigos 116 e 254-A da Lei das Sociedades por Ações, salvo se: (1) a alteração ou transferência forem decorrentes de sucessão legal ou processo sucessório entre partes relacionadas aos Acionistas Controladores incluindo parentes até o 2º (segundo) grau; (2) tal alteração ou transferência ocorrer de forma que qualquer um dos Acionistas Controladores permaneça como controlador direto ou indireto da Devedora ou da Fiadora, conforme o caso, e não haja a entrada de novos acionistas que não integrem o conceito de Acionistas Controladores no referido bloco de controle; (3) se a operação for uma Operação Societária Permitida; (4) houver alteração do regime de controle dos atuais Acionistas Controladores da Devedora e/ou da Fiadora nos termos das Cláusulas 10.22, (f) (iv) ou 10.22 (f) (v) abaixo.
- (ii) cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Devedora e/ou a Fiadora, salvo se a operação for uma Operação Societária Permitida.

3.6.2 A Devedora realizará a Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de comunicação à Emissora ("**Comunicação de Oferta Obrigatória de**

Resgate Antecipado das Debêntures”), a qual deverá descrever os termos e condições da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures estabelecidos na Cláusula 7.20, item (i) da Escritura de Emissão de Debêntures.

3.6.3 O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures, e conseqüentemente em relação a cada um dos CRI, que tiverem aderido à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures que tiverem aderido à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures acrescido (a) da Remuneração das Debêntures aplicável sobre as Debêntures que serão objeto de resgate antecipado, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e dos encargos moratórios das Debêntures e de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures a serem resgatas, se houver (**“Valor da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado”**). Para fins de esclarecimento, apenas os CRI que tiverem aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI serão objeto de resgate antecipado, nos termos desta Cláusula 3.6.

3.6.4 Ocorrendo a Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures, a Emissora deverá realizar a oferta de resgate antecipado da totalidade dos CRI nos mesmos termos da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures, conforme Cláusula 3.8 abaixo.

3.7 *Oferta Facultativa de Resgate Antecipado dos CRI decorrente da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures.* A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de uma ou mais séries, com o conseqüente cancelamento das Debêntures da respectiva série que venham a ser resgatadas, que será endereçada à Emissora, de acordo com os termos e condições previstos abaixo e na Cláusula 7.28 da Escritura de Emissão de Debêntures (**“Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures”**).

3.7.1 A Devedora realizará a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de comunicação à Emissora (**“Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures”** e, quando em conjunto com a Comunicação de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures, as **“Comunicações de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures”**), a qual deverá descrever os termos e

condições da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures estabelecidos nas Cláusulas 7.28 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures.

3.7.2 Caso a Devedora tenha confirmado a intenção de promover o resgate antecipado no âmbito da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 7.22 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures, o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures, e conseqüentemente em relação a cada um dos CRI, que forem considerados como tendo aderido à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, que tiverem aderido à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, acrescido (a) da Remuneração aplicável sobre as Debêntures da respectiva série que serão objeto de resgate antecipado, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das Debêntures ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures de cada série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (b) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido à Emissora, a exclusivo critério da Devedora, o qual não poderá ser negativo; e (c) dos encargos moratórios das Debêntures e de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures de cada série a serem resgatadas, se houver (“**Valor da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado**”).

3.7.3 Ocorrendo a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, a Emissora deverá realizar a oferta de resgate antecipado da totalidade dos CRI da respectiva série nos mesmos termos da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures da respectiva série, conforme Cláusula 3.8 abaixo.

3.8 Procedimento da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRI. Caso a Emissora receba uma das Comunicações de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 7.20, item (i) e 7.21, item (i) da Escritura de Emissão de Debêntures, a Emissora deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis da data de recebimento da referida Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, publicar comunicado (“**Comunicado de Resgate Antecipado**”), informando a respeito da realização da oferta de resgate antecipado dos CRI da respectiva série (“**Oferta de Resgate Antecipado dos CRI**”), bem como informar a B3, o Agente Fiduciário dos CRI e o Escriturador.

- 3.8.1** O Comunicado de Resgate Antecipado deverá (a) conter os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI (os quais seguirão estritamente os termos da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Debêntures ou da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, conforme o caso), (b) indicar a data limite para os Titulares dos CRI da respectiva série, manifestarem à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, a intenção de aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, prazo esse que deverá ser de até 20 (vinte) Dias Úteis a contar da data da publicação ou envio, conforme o caso, do Comunicado de Resgate Antecipado (“**Prazo de Adesão**”), (c) o procedimento para tal manifestação; e (d) demais informações relevantes aos Titulares dos CRI da respectiva série;
- 3.8.2** Após o encerramento do Prazo de Adesão a Emissora comunicará à Devedora o número dos CRI da respectiva série que aderiram à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI;
- 3.8.3** Na hipótese de realização de uma Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, a Devedora deverá, conforme previsto na Cláusula 7.22, item (ii), da Escritura de Emissão de Debêntures, dentro do prazo previsto no referido dispositivo, confirmar à Debenturista a realização ou não do resgate antecipado, conforme os critérios estabelecidos na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, devendo a Emissora comunicar tal decisão aos Titulares dos CRI da respectiva série em até 2 (dois) Dias Úteis.
- 3.8.4** A Devedora realizará o resgate antecipado das Debêntures correspondentes aos CRI da respectiva série que manifestaram a intenção de aderir à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, desde que tenha confirmado tal intenção, na hipótese de uma Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures ou de uma Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, conforme o caso, e, por sua vez, a Emissora realizará o resgate antecipado dos CRI que houverem aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, na data do resgate antecipado das Debêntures, independentemente da anuência ou aceite prévio dos Titulares dos CRI da respectiva série, os quais desde já autorizam a Emissora, o Agente Fiduciário dos CRI e a B3 a realizar os procedimentos necessários à efetivação do resgate antecipado dos CRI, independentemente de qualquer instrução ou autorização adicional dos Titulares dos CRI da respectiva série.

- 3.8.5** O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures, e conseqüentemente em relação a cada um dos CRI, que forem considerados como tendo aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, corresponderá ao Valor da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado ou ao Valor da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, conforme o caso;
- 3.8.6** A Emissora deverá, com antecedência, mínima, de 3 (três) Dias Úteis da data do efetivo resgate, comunicar ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3 sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI.
- 3.8.7** Os CRI resgatados antecipadamente na forma desta Cláusula serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRI, REMUNERAÇÃO DOS CRI E PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS CRI

4.1 Atualização Monetária dos CRI e Remuneração dos CRI

4.1.1 Atualização Monetária dos CRI:

4.1.1.1. *Atualização Monetária dos CRI da Primeira Série:* O Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série não será atualizado monetariamente.

4.1.1.2. *Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série e da Terceira Série:* o Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série e o Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente, mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, calculada, de forma exponencial *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a data de aniversário imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do seu efetivo pagamento ("**Atualização Monetária**"), sendo que o produto da Atualização Monetária da respectiva série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série e ao Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série, conforme o caso ("**Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI**") de acordo com a seguinte fórmula:

$$VN_a = VN_e \times C$$

onde:

VN_a = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_e = Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série ou Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento

C = Fator acumulado das variações mensais dos números-índice utilizados, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

k = número de ordem de NI_k, variando de 1 até n;

n = número total de números-índice considerados na Atualização Monetária, sendo "n" um número inteiro;

NI_k = valor do número-índice do IPCA do mês da Data de Aniversário referente ao mês imediatamente anterior ao mês da Data de Aniversário das Debêntures, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário dos CRI. Após a respectiva Data de Aniversário, o "NI_k" corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização. Por exemplo, para a primeira Data de Aniversário, que será no dia 16 de janeiro de 2023, será utilizado o número-índice relativo ao mês de dezembro de 2022, divulgado em janeiro de 2023;

NI_{k-1} = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês "k";

dup = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRI da Segunda Série ou a Primeira Data de Integralização dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, o que ocorrer por último (inclusive) e a data de cálculo da atualização exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do preço, sendo "dup" um número inteiro; e

dut = número de Dias Úteis contidos entre a última (inclusive) e próxima Data de Aniversário (exclusive), sendo "dut" um número inteiro.

Sendo que:

- (i) o número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE;
- (ii) a aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de qualquer formalidade;
- (iii) considera-se como "**Data de Aniversário**" todo dia 15 (quinze) de cada mês ou o Dia Útil imediatamente subsequente, caso dia 15 (quinze) não seja um Dia Útil;
- (iv) o fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
- (v) o produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento; e
- (vi) os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do dia útil subsequente, apropriando o "pro rata" do último Dia Útil anterior.

4.2 Indisponibilidade do IPCA

4.2.1 Se, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Segunda Série e aos CRI da Terceira Série previstas neste Termo, o IPCA não estiver disponível, será utilizado, para a apuração do IPCA, a projeção positiva do IPCA calculada com base na média coletada com o Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, informada e coletada a cada projeção do IPCA-I5 e IPCA Final, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pela Debenturista, quando da divulgação posterior do IPCA. Caso tais projeções do Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA não sejam divulgadas, será utilizado, para cálculo da Atualização Monetária, o último IPCA disponível.

- 4.2.2** Se até a Data de Aniversário das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, o Nik não tenha sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição a Nik na apuração do Fator “C” um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA da variação positiva percentual do IPCA (“Número-Índice Projetado” e “Projeção”, respectivamente), conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \textit{projeção})$$

onde:

Nikp: Número-Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento; e

- 4.2.3** Projeção: variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.
- 4.2.4** O Número-Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e a Debenturista quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.
- 4.2.5** O número-índice do IPCA, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.
- 4.2.6** Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures ou aos CRI, por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição o seu substituto legal. Na hipótese de (i) não haver um substituto legal para o IPCA; ou (ii) havendo um substituto legal para o IPCA, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para o IPCA por mais de 30 (trinta) dias após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para o IPCA às Debêntures ou aos CRI por proibição legal ou judicial, a Emissora deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do término do prazo de

30 (trinta) dias da data de extinção do substituto legal do IPCA ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar Assembleia de Titulares dos CRI da respectiva série para deliberar, em comum acordo com a Devedora e observada a legislação aplicável, sobre o novo parâmetro de Atualização Monetária das Debêntures e dos CRI da respectiva série a ser aplicado, que deverá ser aquele que melhor reflita as condições do mercado vigentes à época. Até a deliberação desse novo parâmetro para o cálculo da Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série, quando do cálculo da Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série e/ou de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Segunda Série e aos CRI da Terceira Série previstas neste Termo de Securitização, conforme o caso, serão utilizadas as projeções positivas da ANBIMA para o IPCA, coletadas junto ao Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Devedora, a Emissora e os Titulares dos CRI quando da deliberação do novo parâmetro da Atualização Monetária das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série.

- 4.2.7** Caso o IPCA ou o substituto legal para o IPCA, conforme o caso, volte a ser divulgado antes da realização da Assembleia de Titulares dos CRI da Segunda Série e da Assembleia de Titulares dos CRI da Terceira Série prevista acima, ressalvada a hipótese de sua inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referidas assembleia gerais, conforme o caso, não serão realizadas, e o respectivo índice, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI previstas neste Termo, conforme o caso.
- 4.2.8** Caso, na respectiva Assembleia Geral prevista na Cláusula 4.2.5 acima, não haja acordo sobre a nova Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série e dos CRI da Terceira Série em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Devedora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da respectiva série, com seu conseqüente cancelamento e resgate dos CRI da respectiva série, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da realização da Assembleia de Titulares dos CRI da respectiva série prevista acima, ou da data em que a referida assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série

ou na Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da respectiva série, acrescido da Remuneração dos CRI aplicável, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da respectiva série previstos neste Termo, será utilizado, para o cálculo, será utilizado, para o cálculo, as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas junto ao Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA.

4.2.9 Remuneração dos CRI:

4.2.8.1. Remuneração dos CRI da Primeira Série: sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) ("**Taxa DI**"), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, a partir da Primeira a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento (exclusive), que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série ("**Remuneração dos CRI da Primeira Série**"). A Remuneração dos CRI da Primeira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração dos CRI da Primeira Série devida no final do Período de Capitalização dos CRI (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread (sobretaxa), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\mathbf{Fator Juros = (FatorDI \times Fator Spread)}$$

Fator DI = produtório das Taxas DI da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

onde:

nDI = número total de Taxa DI considerada na atualização do ativo, sendo "n" um número inteiro;

k = número de ordens da Taxa DI, variando de 1 (um) até "n";

TDI_k = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com arredondamento de 8 (oito) casas decimais, apurada conforme a seguinte fórmula:

$$TDI_k = \left[\left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

sendo:

TDI_k = Taxa DI, de ordem "k", divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

FatorSpread = sobretaxa, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorSpread = \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]$$

spread = 0,7500; e

n = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo “n” um número inteiro.

Observações aplicáveis ao cálculo da Remuneração dos CRI da Primeira Série:

(i) efetua-se o produtório dos fatores $(1 + TDik)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;

(ii) se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;

(iii) o fator resultante da expressão $(Fator DI \times FatorSpread)$ é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento; e

(iv) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

(v) Para efeito do cálculo da Remuneração dos CRI da Primeira Série, será sempre considerada a Taxa DI divulgada no 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data de cálculo, (por exemplo: para o cálculo da remuneração no dia 11 (onze), será considerada a Taxa DI divulgada no dia 9 (nove), pressupondo-se que os dias 9 (nove) e 11 (onze) são Dias Úteis..

Se, a qualquer tempo durante a vigência dos CRI da Primeira Série, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada, em sua substituição, a última Taxa DI divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Companhia e os titulares dos CRI da Primeira Série, quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos contado da data esperada para sua divulgação (“**Período de Ausência da Taxa DI**”), ou caso a Taxa DI seja extinta ou haja impossibilidade de aplicação da Taxa DI aos CRI da Primeira Série ou aos CRI por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição, o seu substituto legal. Na hipótese de (i) não haver um substituto legal para a Taxa DI ou (ii) havendo um substituto legal para a Taxa DI, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para a Taxa DI por mais de 30 (trinta) dias após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para a Taxa DI aos CRI da Primeira Série ou aos CRI por proibição legal ou judicial, a Devedora deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados (i) do término do prazo de 30 (trinta) dias da data de extinção do substituto legal da Taxa DI ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar assembleia geral de titulares dos CRI da Primeira Série para deliberar, em comum acordo com os titulares dos CRI da Primeira Série e observada a legislação aplicável, do novo parâmetro da Remuneração dos CRI da Primeira Série e/ou dos CRI, conforme o caso, a ser aplicado, que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração dos CRI da Primeira Série (“**Taxa Substitutiva DI**”). Até a deliberação desse novo parâmetro de Remuneração dos CRI da Primeira Série, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Primeira Série previstas neste Termo, será utilizado, para apuração da TDik, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações entre o Devedor e/ou os titulares dos CRI da Primeira Série quando da deliberação do novo parâmetro de remuneração para os CRI da Primeira Série.

Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da assembleia geral de titulares dos CRI da Primeira Série, referida assembleia geral de titulares dos CRI da Primeira Série não será realizada, e a Taxa DI, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Primeira Série previstas neste Termo.

Caso, na assembleia geral de titulares dos CRI da Primeira Série prevista nos parágrafos acima, não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva DI entre a Devedora e os titulares dos CRI da Primeira Série, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda

convocação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Devedora deverá resgatar a totalidade dos CRI da Primeira Série, com seu consequente cancelamento, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da realização da assembleia geral de Debenturista da Primeira Série prevista acima, ou da data em que a respectiva assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, acrescido da Remuneração dos CRI da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio ou penalidade. Quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI da Primeira Série, será utilizada, para apuração da Remuneração dos CRI da Primeira Série, a última Taxa DI divulgada oficialmente.

Os CRI da Primeira Série resgatadas antecipadamente nos termos acima serão canceladas pela Companhia. Para o cálculo da Remuneração dos CRI da Primeira Série dos CRI da Primeira Série a serem resgatados, para cada dia do período em que ocorra a ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente.

4.2.9.2 Remuneração dos CRI da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,0913 % (sete inteiros e novecentos e treze décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração dos CRI da Segunda Série**”);

4.2.9.3. Remuneração dos CRI da Terceira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,2792% (sete inteiros e dois mil setecentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração dos CRI da Terceira Série**”).

4.2.9.4. A Remuneração dos CRI da Segunda Série e os CRI da Terceira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$J_i = V_{Max}(\text{Fator Juros} - 1)$$

onde:

J_i = valor unitário da Remuneração dos CRI da respectiva série devida no final do i -ésimo Período de Capitalização dos CRI da respectiva série, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Segunda Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Terceira Série ou seu saldo, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = \left\{ \left[(taxa + 1)^{\frac{DP}{360}} \right] \right\}$$

onde:

taxa = 7,0913% (sete inteiros e novecentos e treze décimos de milésimos por cento) para os CRI da Segunda Série e 7,2792% (sete inteiros e dois mil setecentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) para os CRI da Terceira Série, informada com 4 (quatro) casas decimais, limitadas às taxas indicadas acima; e

DP = é o número de Dias Úteis entre (a) Primeira Data de Integralização dos CRI da Segunda Série ou a última Data do Pagamento de Remuneração dos CRI da Segunda Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive); ou (b) Primeira Data de Integralização dos CRI da Terceira Série ou a última Data do Pagamento de Remuneração dos CRI da Terceira Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), conforme o caso, sendo "DP" um número inteiro.

Para fins de cálculo da remuneração, define-se "**Período de Capitalização**" como o intervalo de tempo que se inicia (i) na Primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva série

(exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) na data do último pagamento efetivo da Remuneração da respectiva série (inclusive) e termina na próxima Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva série (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRI de cada série.

A Remuneração dos CRI de cada uma das séries será ratificada por meio de aditamento a este Termo de Securitização, após a apuração no Procedimento de *Bookbuilding*, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Devedora, da Fiadora, da Emissora ou de Assembleia Geral dos Titulares de CRI da respectiva série.

- 4.3** Pagamento da Remuneração dos CRI: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Termo, a Remuneração dos CRI de cada série será paga nas datas de pagamento constantes do **Anexo III** a este Termo (cada uma, uma “**Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série**”, “**Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série**”, “**Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Terceira Série**”, conforme o caso, ou, em conjunto, uma “**Data de Pagamento da Remuneração dos CRI**”).

5 PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

5.1 Pagamentos: Os pagamentos dos Créditos Imobiliários serão depositados diretamente na Conta do Patrimônio Separado. Conforme definido neste Termo de Securitização e na Escritura de Emissão de Debêntures, quaisquer recursos relativos aos Créditos Imobiliários, ao cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora, nos termos, deste Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures, serão depositados até às **15:00 horas (inclusive)** da data em que forem devidos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures. Caso a Emissora não recepcione os recursos na Conta do Patrimônio Separado até o referido horário, esta não será capaz de operacionalizar, via Banco Liquidante e Escriturador, o pagamento dos recursos devidos aos Titulares dos CRI, devidos por força deste Termo de Securitização. Neste caso, a Emissora estará isenta de quaisquer penalidades e descumprimento de obrigações a ela imputadas e a Devedora será responsabilizada pelo não cumprimento destas obrigações pecuniárias.

5.1.1 Os pagamentos dos Créditos Imobiliários inadimplidos objeto de cobrança judicial ou extrajudicial devem ser recebidos pela Emissora de acordo com o disposto no artigo 37 da Resolução CVM 60.

6 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRI

6.1 Os CRI serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos deste Termo de Securitização, do Contrato de Distribuição, da Instrução CVM 400, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo certo que os CRI eventualmente emitidos em decorrência do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional serão distribuídos sob o regime de melhores esforços de colocação.

6.2 A garantia firme de colocação dos CRI será prestada pelos Coordenadores com relação montante inicial da Emissão, ou seja, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (sem considerar os CRI objeto da Opção de Lote Adicional), e somente será exercida (i) desde que verificado o atendimento de todas as condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição, de forma satisfatória a cada um dos Coordenadores, ou se ocorrer a renúncia ao seu integral cumprimento por todos os Coordenadores, até a data da concessão do registro da Oferta pela CVM, observado o disposto na Cláusula 4.1.6 do Contrato de Distribuição; e (ii) caso seja verificada, após o Procedimento de *Bookbuilding*, que a

demanda pelos CRI foi inferior ao Valor Total da Emissão (sem considerar os CRI objeto da Opção de Lote Adicional), observado que os Coordenadores deverão subscrever e integralizar os respectivos CRI de forma individual e não solidária, observados os termos e condições previstos no Contrato de Distribuição.

- 6.3** A distribuição pública dos CRI oriundos de eventual exercício da Opção de Lote Adicional, no montante de até 200.000 (duzentos mil) CRI, será conduzida pelos Coordenadores, caso aplicável, sob regime de melhores esforços de colocação.
- 6.4** O Público Alvo da Oferta é composto pelos Investidores.
- 6.5** A Oferta terá início após: (i) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (ii) a divulgação do anúncio de início de distribuição dos CRI, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400; e (iii) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores.
- 6.6** Não será admitida a distribuição parcial dos CRI.
- 6.7** O prazo máximo para colocação dos CRI é de 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos da Instrução CVM 400 e da Resolução CVM 60, ou até a data e divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro (“**Prazo Máximo de Colocação**”).
- 6.8** Para fins de atender o que prevê o artigo 56 da Instrução CVM 400, o artigo 26 da Lei nº 14.430 e o artigo 5º da Resolução CVM 17, os **Anexos IV, V, e VI** ao presente Termo de Securitização contêm as declarações do Coordenador Líder, da Emissora e do Agente Fiduciário dos CRI, respectivamente.
- 6.9** A Emissão foi submetida à apreciação da Fitch. A classificação de risco da emissão deverá existir durante toda a vigência dos CRI, sendo que o serviço prestado pela Agência de Classificação de Risco, observado o disposto abaixo, não poderá ser interrompido na vigência dos CRI, de modo a atender o artigo 33, parágrafos 9 a 11 da Resolução CVM 60, devendo ser atualizada trimestralmente a partir da Data de Emissão dos CRI, até a Data de Vencimento dos CRI ou data de resgate antecipado da totalidade dos CRI. A Emissora neste ato se obriga a encaminhar à CVM e ao Agente Fiduciário dos CRI, em até 10 (dez) Dias Úteis do seu recebimento, o relatório de classificação de risco atualizado, além de se comprometer a colocar os respectivos relatórios à disposição do Agente Fiduciário, da B3

e dos Titulares dos CRI, em seu site (www.virgo.inc), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento e dar ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

6.9.1 A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por qualquer uma das seguintes empresas, a qualquer tempo e a critério da Emissora, sem necessidade de Assembleia Geral: **(i)** Moody's América Latina Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.101.919/0001-05; e **(ii)** Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.295.585/0001-40.

6.9.2 A Agência de Classificação de Risco fará jus a seguinte remuneração (i) uma parcela única no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (ii) parcela anual, referente ao primeiro ano, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e (iii) demais parcelas anuais de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para fins de monitoramento do rating, sendo certo que o valor de acompanhamento será corrigido anualmente pelo IPC-Fipe.

7 FORMADOR DE MERCADO

7.1 Não haverá contratação de formador de mercado no âmbito da Oferta.

7.2 Os Coordenadores recomendaram a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRI, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRI por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRI nas plataformas administradas na B3; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes.

8 ESCRITURAÇÃO E BANCO LIQUIDANTE

8.1 O Escriturador atuará como escriturador dos CRI, os quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade dos CRI: (i) o extrato de posição de custódia expedido pela B3, conforme os CRI estejam

eletronicamente custodiados na B3, em nome de cada Titular de CRI; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador, a partir das informações prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3, em nome de cada Titular de CRI, conforme os CRI estejam eletronicamente custodiados na B3.

- 8.2** O Banco Liquidante foi contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRI, executados por meio da B3.

9 AUDITOR INDEPENDENTE DO PATRIMÔNIO SEPARADO

- 9.1** O Auditor Independente do Patrimônio Separado foi contratado pela Emissora para, na qualidade de auditor independente registrado na CVM, ser responsável pela elaboração das demonstrações contábeis individuais do Patrimônio Separado na forma prevista na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 80, observado o disposto neste Termo de Securitização.

- 9.1.1** O Auditor Independente do Patrimônio Separado poderá ser substituído, sem a necessidade de aprovação dos Titulares dos CRI em Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses: (i) em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora não sanada no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada para o Auditor Independente do Patrimônio Separado para sanar a falta; (ii) na superveniência de qualquer normativo ou instrução das autoridades competentes, que impeça a contratação do Auditor Independente do Patrimônio Separado; (iii) caso o Auditor Independente do Patrimônio Separado encontre-se em processo de falência, recuperação extrajudicial ou judicial ou liquidação decretada; (iv) em caso de seu descredenciamento para o exercício de suas atividades; (v) se o Auditor Independente do Patrimônio Separado suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias; (vi) se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Auditor Independente do Patrimônio Separado; e (vii) em razão da regra de rodízio na prestação de serviços de auditoria independente, sendo certo que não se aplica ao Patrimônio Separado a extensão de prazo referente ao rodízio de contratação de auditores independentes derivado da implantação do comitê de auditoria, nos termos do parágrafo 3º do artigo 35 da Resolução CVM 30. Com exceção dos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Geral para que seja deliberada a contratação de novo auditor

independente do Patrimônio Separado.

- 9.1.2** Na hipótese de substituição do Auditor Independente do Patrimônio Separado, a Securitizadora deverá (i) informar o Agente Fiduciário, a B3 e a Superintendência de Supervisão de Securitização – SSE da CVM, acerca da referida substituição; (ii) atualizar as informações da Emissão e aditar o presente Termo de Securitização em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da substituição do Auditor Independente do Patrimônio Separado.

10 VENCIMENTO ANTECIPADO DAS DEBÊNTURES E RESGATE ANTECIPADO DOS CRI

- 10.1** Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI. Ocorrendo a declaração do vencimento antecipado das Debêntures na forma prevista na Cláusula 10.2 abaixo, a Devedora estará obrigada a resgatar a totalidade das Debêntures e a Emissora, conseqüentemente, estará obrigada a resgatar a totalidade dos CRI, com o conseqüente cancelamento das Debêntures e dos CRI que venham a ser resgatados. Fica a Emissora autorizada a realizar o resgate da totalidade dos CRI.

- 10.2** Vencimento Antecipado das Debêntures. A Emissora poderá, conforme o caso, considerar ou declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures na ocorrência de qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 10.2.1 e 10.2.2 abaixo, e observados, quando expressamente indicados abaixo, os respectivos prazos de cura, (cada evento, um "**Evento de Inadimplemento**").

- 10.2.1** São Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures ("**Eventos de Inadimplemento Automático**"), conforme previstos na Cláusula 7.37, item I, da Escritura de Emissão de Debêntures, os seguintes:

- (a) inadimplemento, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, e/ou prevista nos Documentos da Operação e/ou aos CRI, conforme aplicável, na respectiva data de pagamento, não sanado no prazo de (i) 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento, quando se tratar de obrigação de pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures e da Remuneração; ou (ii) 3 (três) Dias Úteis contados da data do recebimento pela

Devedora de notificação sobre a ocorrência do referido inadimplemento, quando se tratar de qualquer outro inadimplemento de obrigação pecuniária pela Devedora e/ou pela Fiadora nos Documentos da Operação não mencionado no item (i), exceto se houver prazo de cura inferior com relação à referida inadimplência

(b) **(i)** liquidação, dissolução ou extinção da Devedora e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes, exceto se (x) em decorrência de uma Operação Societária Permitida ou (y) especificamente no caso de suas Controladas, tal evento não resulte em um Efeito Adverso Relevante; **(ii)** decretação de falência da Devedora e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes (conforme definido abaixo); **(iii)** pedido de autofalência formulado pela Devedora e/ou pela Fiadora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; **(iv)** pedido de falência da Devedora e/ou da Fiadora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes formulado por terceiros e não devidamente elidido por meio de pagamento ou depósito, rejeição do pedido, suspensão dos efeitos da declaração de falência, ou por outro meio cujo efeito seja a extinção ou suspensão do procedimento falimentar, em qualquer hipótese no respectivo prazo legal; ou **(v)** pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes, independentemente do deferimento do respectivo pedido;

(c) alteração do objeto social da Devedora e/ou da Fiadora, conforme disposto em seu respectivo Estatuto Social, vigente na Data de Emissão das Debêntures, que resulte em alteração das atividades principais exercidas pela Devedora e/ou pela Fiadora;

(d) questionamento judicial, pela Devedora e/ou pela Fiadora, ou por seus Controladores e/ou Controladas, sobre a validade, eficácia e/ou exequibilidade da Escritura de Emissão de Debêntures e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação ou envolvendo as Debêntures, os CRI ou qualquer de suas respectivas cláusulas;

(e) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação, exceto (a) se em decorrência de uma Operação Societária Permitida ou (b) ou na hipótese de cessão das obrigações da Devedora decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures e dos Documentos da Operação, conforme aplicável, para a Notre Dame Intermédica Saúde S.A., inscrita sob o CNPJ de nº 44.649.812/0001-38 (“NDI”), sucedendo, esta,

em todas as obrigações assumidas originalmente pela Devedora na Escritura de Emissão e/ou nos demais Documentos da Operação ("Cessão de Obrigações"). A Cessão de Obrigações deverá observar os seguintes requisitos: (i) ser precedida de todas as autorizações societárias da NDI, da Devedora e da Fiadora eventualmente necessárias nos termos da legislação e regulamentação em vigor e de seus respectivos documentos constitutivos; (ii) ser formalizada por meio de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, nos termos do Anexo VI à Escritura de Emissão de Debêntures, o qual deverá ser assinado por todas as partes da Escritura de Emissão de Debêntures e pela NDI, e observar o disposto nos itens II e III da Cláusula 3.1 acima, sendo certo que as partes ficam desde já autorizadas a celebrar o referido aditamento, independentemente de deliberação dos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral; (iii) observar todos os requisitos legais e regulamentares em vigor na data da Cessão de Obrigações; (iv) envio à Securitizadora das demonstrações financeiras da NDI relativas ao exercício social imediatamente anterior à Cessão de Obrigações, as quais deverão ter sido elaboradas em conformidade com a legislação brasileira e as normas contábeis em vigor, e ter sido auditadas por auditor independente devidamente registrado na CVM; e (v) não ocasionar o rebaixamento da classificação de risco dos CRI;

- (f) redução do capital social da Fiadora, exceto para absorção de prejuízos;
- (g) declaração judicial de nulidade, invalidade, inexecutabilidade ou ineficácia total da Escritura de Emissão de Debêntures ou deste Termo de Securitização, não revertida ou suspensa em até 30 (trinta) dias contados da referida decisão, desde que nesse prazo não gere um Efeito Adverso Relevante;
- (h) transformação do tipo societário da Devedora de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

10.2.2 São Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures ("**Eventos de Inadimplemento Não Automático**"), conforme previstos na Cláusula 7.37, item II, da Escritura de Emissão de Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 10.2.4 abaixo, os seguintes:

- (a) vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Devedora e/ou da Fiadora e/ou de qualquer de suas Controladas (ainda que na condição de garantidoras) oriundas de dívidas com instituições financeiras e/ou operações de

mercado de capitais, local ou internacional, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao equivalente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Devedora, com base nas últimas informações trimestrais ou demonstrações financeiras consolidadas revisadas ou auditadas (conforme o caso) da Devedora divulgadas ao mercado à época do evento (“**Valor de Corte**”);

(b) inadimplemento, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista neste Termo de Securitização e/ou na Escritura de Emissão de Debêntures, não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do referido inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;

(c) inadimplemento de qualquer obrigação financeira pela Devedora e/ou pela Fiadora e/ou por quaisquer de suas Controladas (ainda que na condição de garantidoras) oriundas de dívidas com instituições financeiras e/ou operações de mercado de capitais, local ou internacional (que não a presente Emissão) em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Corte;

(d) protesto de títulos contra a Devedora e/ou contra a Fiadora e/ou contra qualquer de suas Controladas (ainda que na condição de garantidoras) em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Corte, exceto (A) se, no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data da ciência do respectivo protesto, (i) o protesto tiver sido cancelado ou suspenso; (ii) o valor do título protestado for integralmente pago; ou (iii) tiver sido apresentada e não rejeitada garantia em juízo; ou (B) por protestos realizados até a Primeira Data de Integralização, oriundos de discussões envolvendo a Agência Nacional de Saúde;

(e) descumprimento de (i) sentenças arbitrais definitivas; (ii) sentenças ou acórdãos judiciais ou acordos judiciais; (iii) decisões judiciais que tenham efeito de concessão de tutela provisória nos termos dos artigos 294 e seguintes do Código de Processo Civil; ou (iv) decisões administrativas definitivas, em qualquer caso exigíveis (inclusive aquelas cujo efeito não tenha sido suspenso), não revertido no prazo de 45 (quarenta e cinco) Dias Úteis, contra a Devedora e/ou contra a Fiadora e/ou qualquer de suas controladas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Corte;

(f) alteração ou transferência do controle da Devedora e/ou da Fiadora, conforme definição de controle prevista nos artigos 116 e 254-A da Lei das Sociedades por Ações, salvo se: (i) a alteração ou transferência forem decorrentes de sucessão

legal ou processo sucessório entre partes relacionadas aos Acionistas Controladores; (ii) tal alteração ou transferência ocorrer de forma que qualquer Acionista Controlador permaneça como controlador direto ou indireto da Devedora ou da Fiadora, conforme o caso, e não haja a entrada de novos acionistas (que não sejam Acionistas Controladores) no referido bloco de controle; (iii) se a operação for uma Operação Societária Permitida; (iv) houver alteração do regime de controle dos atuais Acionistas Controladores da Companhia e/ou da Fiadora (i.e do regime de controle majoritário para o regime de controle minoritário e vice-versa), desde que os Acionistas Controladores permaneçam como controladores indiretos da Fiadora e não haja a entrada de novos acionistas que não sejam Acionistas Controladores no bloco de controle; (v) houver alteração do regime de controle dos atuais Acionistas Controladores da Devedora e/ou da Fiadora (i.e regime de controle majoritário ou minoritário para o regime de controle minoritário para regime de controle difuso, desde que não ocorra a assunção do controle (majoritário ou minoritário) da Devedora e/ou da Fiadora por qualquer terceiro, permanecendo a Devedora e/ou a Fiadora sem controle definido; ou (vi) se for realizada Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado nos termos da Cláusula 3.6 acima;

(g) cisão, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Devedora e/ou a Fiadora, salvo (i) se a operação for uma Operação Societária Permitida; ou (ii) se for realizada Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado nos termos da Cláusula 3.6 acima

(h) redução de capital social da Devedora, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, exceto (i) para absorção de prejuízos, nos termos da referida lei; ou (ii) decorrente de uma Operação Societária Permitida;

(i) decisão judicial em processo movido por qualquer pessoa diversa da Devedora e da Fiadora, reconhecendo a invalidade, ineficácia ou inexigibilidade da Escritura de Emissão de Debêntures e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação, não sanado, suspenso ou revertido no prazo de até 60 (sessenta) Dias Úteis contados da data em que a Devedora e/ou a Fiadora tomarem ciência da referida decisão;

(j) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora e/ou pela Fiadora na Escritura de Emissão de Debêntures é falsa ou incorreta, em qualquer aspecto material, inconsistente, incompleta na data em que foi prestada;

(k) distribuição e/ou pagamento, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de

dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma de distribuição de recursos aos acionistas da Fiadora, caso a Devedora e/ou a Fiadora estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures, exceto por qualquer modalidade de conversão de lucros ou reservas aos acionistas em capital, sem restituição de valores ou ativos aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

(l) declaração judicial de nulidade, invalidade ou ineficácia, total ou parcial, de qualquer disposição relevante da Escritura de Emissão de Debêntures e/ou da Fiança, salvo se esta decisão tenha sido revertida ou tenha seus efeitos suspensos no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis a contar da data da publicação da decisão judicial que determinou sua declaração judicial de nulidade, invalidade ou ineficácia, ressalvado o disposto no item (f) da Cláusula 10.22 acima, desde que nesse prazo não gere um Efeito Adverso Relevante;

(m) existência de decisão administrativa ou de decisão judicial, em qualquer caso exigível (inclusive aquelas cujo efeito não tenha sido suspenso), reconhecendo o descumprimento de qualquer obrigação decorrente (a) de quaisquer das Leis Anticorrupção, ou (b) de quaisquer das normas que versam sobre a prática, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou proveito criminoso da prostituição;

(n) existência de decisão administrativa ou de decisão judicial, em qualquer caso exigível (inclusive aquelas cujo efeito não tenha sido suspenso), reconhecendo o descumprimento de qualquer obrigação decorrente da legislação e regulamentações ambientais supletivas em vigor, bem como ao disposto na legislação trabalhista em vigor, especialmente relativa à saúde e segurança ocupacional ("Legislação Socioambiental"), exceto por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante ou afetar, de forma adversa relevante, a reputação da Devedora e/ou da Fiadora, ou cuja aplicação estejam sendo contestadas de boa-fé, administrativa ou judicialmente, pela Devedora e/ou pela Fiadora, desde que referida legislação tenha tido a sua exigibilidade suspensa;

(o) caso (a) a Devedora e/ou a Fiadora ou qualquer um de seus diretores ou executivos seja ou se torne uma Contraparte Restrita, ou seja, incorporada em um Território Sancionado ou (b) uma subsidiária da Emissora seja ou se torne uma Contraparte Restrita. Para fins deste item, "Contraparte Restrita" significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (1) designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle

de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA ("OFAC"), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da União Europeia ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas com quaisquer Sanções (incluindo, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil), (2) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (3) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; "Território Sancionado" significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data da Escritura de Emissão de Debêntures incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado no aplicável Leis e regulamentos de sanções) Rússia e territórios contestados de Donetsk, Luhansky, Irã, Coréia do Norte e Síria; e "Sanções" significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada pelo OFAC, os Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, a União Europeia ou o Conselho de Segurança das Nações Unidas.

(p) descumprimento por 3 (três) trimestres consecutivos ou alternados, apurados durante a vigência das Debêntures, do índice financeiro abaixo ("Índice Financeiro"), a ser apurado pela Fiadora e verificado pelo Agente Fiduciário dos CRI, conforme regras contábeis vigentes na Primeira Data de Integralização, trimestralmente, tendo por base as informações trimestrais e as demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora relativas a 31 de dezembro de 2022. O Agente Fiduciário dos CRI fará a verificação do Índice Financeiro no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento dos documentos listados no itens (a)(i) e (ii) da Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão das Debêntures, sendo certo que para que o Agente Fiduciário acompanhe o atendimento ou não do Índice Financeiro ele deverá receber da Devedora ou da Fiadora os referidos documentos.

Dívida Líquida/EBITDA Ajustado \leq 3,0

Sendo que:

(i) Dívida Líquida: a soma algébrica dos empréstimos, financiamentos, obrigações financeiras para fins de aquisição de outras sociedades, instrumentos de mercado de capital local e internacional e do saldo dos derivativos da Fiadora

(“Endividamento”), em bases consolidadas, menos as disponibilidades em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras; e

(ii) EBITDA Ajustado: o lucro ou prejuízo líquido da Fiadora, em bases consolidadas, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes: (a) das despesas (receitas) financeiras líquidas, (b) do imposto de renda e da contribuição social, (c) das despesas de depreciação e amortização, (d) do custo não caixa de *stock option e stock grant*, (e) do *impairment*, e (f) das receitas ou despesas não recorrentes e dos ganhos e perdas na venda de ativos.

Para fins de cálculo do Índice Financeiro acima, no contexto de eventuais combinações de negócios envolvendo a Fiadora, serão considerados tanto no numerador como no denominador o efeito da consolidação em termos de balanço patrimonial, bem como o efeito *pro forma* em termos de demonstração de resultado. A fim de ilustrar o conceito, em outras palavras, o Índice Financeiro a ser apurado após eventual combinação de negócios, deverá levar em consideração a somatória da Dívida Líquida das sociedades em combinação na data de fechamento da respectiva operação de combinação, bem como o somatório do EBITDA Ajustado dos últimos 12 (doze) meses de ambas as sociedades.

10.2.3 Ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento Automático, nos termos da Cláusula 10.2.1 acima (observados os respectivos prazos de cura, se houver), as obrigações decorrentes das Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. Sem prejuízo do vencimento automático, o Agente Fiduciário dos CRI, assim que ciente, enviará à Devedora comunicação escrita, informando tal acontecimento.

10.2.4 Ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento Não Automático previstos na Cláusula 10.2.2 acima, não sanados dentro dos prazos de curas apontados acima, a Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de sua ocorrência, deverá convocar Assembleia Geral que será regida de acordo com a Cláusula 15 abaixo, em especial a previsão da Cláusula 15.11 abaixo. Na referida Assembleia Geral, a não declaração do vencimento antecipado somente poderá ocorrer se, na respectiva Assembleia Geral, (i) em primeira convocação, assim

deliberarem os Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação; ou (ii) em segunda convocação, assim deliberarem os Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI presentes na respectiva Assembleia Geral, desde que estejam presentes no mínimo 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação.

10.2.5 Nas hipóteses de resgate antecipado obrigatório previstas acima, a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade dos CRI, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, acrescido da Remuneração dos CRI, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração dos CRI imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, devendo o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRI ser realizado na data do recebimento pela Emissora dos valores relativos ao vencimento antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 7.33 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures, observado o disposto na Cláusula 5.1 deste Termo.

10.2.6 A Devedora obrigou-se, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, a fornecer à Emissora, no prazo máximo de até 3 (três) Dias Úteis, contados da data de conhecimento da ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento, informações a respeito do referido inadimplemento. O descumprimento desse dever pela Devedora não impedirá a Emissora ou o Agente Fiduciário, a seu critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstos na legislação aplicável, bem como na Escritura de Emissão de Debêntures, inclusive convocar assembleia geral de debenturistas para deliberar sobre eventual Evento de Inadimplemento Não Automático, ou declarar o vencimento antecipado no caso de Eventos de Vencimento Automático.

10.2.7 A B3 deverá ser comunicada, por meio de correspondência do Agente Fiduciário, com cópia ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à Emissora, da ocorrência do vencimento antecipado, imediatamente após a declaração do vencimento antecipado das Debêntures, e em todo caso com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis para a data de realização do resgate antecipado dos CRI previsto na Cláusula 10.2.6 acima.

11 OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

- 11.1** *Administração do Patrimônio Separado:* A Emissora obriga-se a administrar o Patrimônio Separado, mantendo, para o mesmo, registros contábeis próprios e independentes de suas demonstrações financeiras;
- 11.2** *Fatos relevantes acerca dos CRI e da própria Emissora:* A Emissora obriga-se a informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora mediante publicação no jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para divulgação de suas informações societárias, ou em outro jornal que vier a substituí-lo, assim como informar em até 2 (dois) Dias Úteis, contados a partir do respectivo conhecimento, tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário dos CRI por meio de comunicação por escrito.
- 11.3** *Cumprimento de obrigações periódicas e eventuais e manutenção do registro junto à CVM:* A Emissora obriga-se a observar as regras referentes à sua categoria de registro perante a CVM, incluindo o cumprimento de todas as obrigações periódicas e eventuais aplicáveis, e manter atualizado seu registro junto à CVM.
- 11.4** *Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e regulamentações aplicáveis:* A Emissora obriga-se a cumprir com todas as obrigações e vedações constantes da Resolução CVM 60 e da Lei 14.430/22, incluindo, mas não se limitando, às obrigações de fazer elencadas nos incisos do artigo 17 e no artigo 35, às obrigações de não fazer, nos incisos do artigo 18 e os deveres de diligência do artigo 36, todos constantes da Resolução CVM 60.
- 11.5** *Fiscalização de serviços prestados por terceiros:* A Emissora obriga-se a fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados no âmbito da Emissão que não sejam entes regulados pela CVM, responsabilizando-se perante a CVM pelas condutas de tais prestadores de serviço no âmbito da Operação de Securitização.
- 11.5.1** Nos termos do §2º do artigo 35 da Resolução CVM 60, a Emissora obriga-se a diligenciar para que sejam mantidos e atualizados em perfeita ordem:
- (i) os controles de presenças e das atas de Assembleia de Titulares dos CRI ou Assembleias Gerais;
 - (ii) os relatórios do Auditor Independente do Patrimônio Separado sobre as suas demonstrações financeiras e sobre o Patrimônios Separado;
 - (iii) os registros contábeis referentes às operações realizadas e vinculadas à Emissão; e

- (iv) cópia da documentação relativa às operações vinculadas à Emissão.

11.5.2 Nos termos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §2º do artigo 35 da Resolução CVM 60, a Emissora obriga-se a:

- (i) pagar, às suas expensas, eventuais multas cominatórias impostas pela CVM;
- (ii) manter os direitos creditórios e demais ativos vinculados à Emissão (a) registrados em entidade registradora; ou (b) custodiados em entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM;
- (iii) elaborar e divulgar as informações previstas na Resolução CVM 60;
- (iv) convocar e realizar a Assembleia de Titulares dos CRI, assim como cumprir suas deliberações;
- (v) observar a regra de rodízio dos auditores independentes Emissora, assim como para o Patrimônio Separado, conforme disposto na regulamentação específica; e
- (vi) cumprir e fazer cumprir todas as disposições da Escritura de Emissão de CCI e deste Termo.

11.5.3 Nos termos do artigo 36 da Resolução CVM 60, a Emissora obriga-se a adotar diligências a fim de assegurar que os prestadores de serviços contratados possuem:

- (i) recursos humanos, tecnológicos e estrutura adequados e suficientes para prestar os serviços contratados;
- (ii) quando se tratar de custodiante ou de entidade registradora, sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os direitos creditórios nele custodiados ou registrados; e
- (iii) regras, procedimentos e controles internos adequados à operação de securitização.

11.6 *Relatório Mensal*: A Emissora obriga-se, ainda, a elaborar um informe mensal, nos termos do Suplemento E à Resolução CVM 60, e disponibilizá-lo em sua página na rede mundial de computadores (<https://virgo.inc>).

11.7 O referido relatório mensal deverá incluir:

- (i) data de Emissão dos CRI;
- (ii) saldo devedor dos CRI;
- (iii) critério de atualização monetária dos CRI;
- (iv) valor pago aos Titulares dos CRI no ano;
- (v) data de vencimento final dos CRI;
- (vi) valor recebido da Devedora; e
- (vii) saldo devedor dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI.

11.8 *Responsável pela Elaboração dos Relatórios Mensais:* Tais relatórios de gestão serão preparados e fornecidos ao Agente Fiduciário dos CRI pela Emissora.

11.9 *Responsabilidade da Emissora pelas Informações Prestadas:* A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações prestadas, a qualquer tempo, ao Agente Fiduciário dos CRI e aos Titulares dos CRI, ressaltando que analisou diligentemente os Documentos da Operação, para verificação de sua legalidade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos Titulares dos CRI e ao Agente Fiduciário dos CRI, declarando que estes se encontram na estrita e fiel forma e substância descritas pela Emissora neste Termo de Securitização.

11.9.1 A Emissora declara, sob as penas da lei, que verificou a legalidade e ausência de vícios da emissão dos CRI, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no presente Termo de Securitização.

11.10 *Fornecimento de Informações Relativas às CCI:* A Emissora obriga-se a fornecer ao Agente Fiduciário dos CRI, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da respectiva solicitação, todas as informações relativas aos Créditos Imobiliários representados pelas CCI ou em prazo inferior caso assim determinado por autoridade competente.

11.10.1A Emissora obriga-se, ainda, a (i) prestar, fornecer ou permitir o acesso do Agente Fiduciário dos CRI, em 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de solicitação deste, a

todas as informações e documentos necessários ao desempenho de suas funções relativas aos CRI, ou em prazo inferior caso assim determinado por autoridade competente; (ii) encaminhar ao Agente Fiduciário dos CRI, e divulgar em seu *website*, na mesma data de suas publicações, os atos e decisões da Emissora destinados aos Titulares dos CRI que venham a ser publicados; e (iii) informar ao Agente Fiduciário dos CRI a ocorrência de quaisquer dos eventos que sejam de seu conhecimento, que permitam a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e/ou nos demais documentos da Emissão, em até 2 (dois) dias após a ciência da sua ocorrência, bem como as medidas extrajudiciais e judiciais que tenham e venham a ser tomadas pela Emissora.

11.10.2A Emissora obriga-se a enviar ao Agente Fiduciário dos CRI o organograma e atos societários necessários, nos termos exigidos pelos normativos da CVM e declaração atestando o cumprimento de todas as suas obrigações decorrentes da Emissão, conforme o disposto na Cláusula 11.10.3 abaixo, necessários à realização do relatório anual previsto na Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário dos CRI, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do relatório anual. O organograma de seu grupo societário deverá conter, inclusive, os controladores, as Controladas, as sociedades sob Controle comum, as coligadas, e as sociedades integrantes do bloco de controle da Emissora, conforme aplicável, no encerramento de cada exercício social da Emissora.

11.10.3A Emissora obriga-se a fornecer, anualmente, à época do relatório anual, declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: (i) que permanecem válidas as disposições contidas neste Termo; e a (ii) não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI.

11.10.4A Emissora obriga-se, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a cuidar para que as operações que venha a praticar no ambiente B3, sejam sempre amparadas pelas boas práticas de mercado, com plena e perfeita observância das normas aplicáveis à matéria, isentando o Agente Fiduciário dos CRI de toda e qualquer responsabilidade por reclamações, prejuízos, perdas e danos, lucros cessantes e/ou emergentes a que o não respeito às referidas normas der causa, desde que

comprovadamente não tenham sido gerados por atuação do Agente Fiduciário dos CRI.

11.10.5A Emissora obriga-se a elaborar e divulgar as respectivas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, qual seja, 31 de março de cada ano, na forma do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.

11.11 A Emissora neste ato declara que:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros, necessárias à celebração deste Termo, à emissão dos CRI e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) os representantes legais que assinam este Termo têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) na Data de Integralização, será a legítima e única titular dos respectivos Créditos Imobiliários;
- (v) os Créditos Imobiliários encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo;
- (vi) não tem conhecimento da existência de procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais, reais, ou arbitrais de qualquer natureza, contra a Emissora em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos Imobiliários ou, ainda que indiretamente, o presente Termo;

- (vii) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI que impeça o Agente Fiduciário dos CRI de exercer plenamente suas funções;
- (viii) este Termo constitui uma obrigação legal, válida, eficaz e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil Brasileiro;
- (ix) verificou a existência e a validade as garantias vinculadas à Oferta, bem como a sua devida constituição e formalização;
- (x) assegura a constituição de Regime Fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam e/ou garantam a oferta;
- (xi) não há conflitos de interesse para tomada de decisão de investimento pelos aos investidores;
- (xii) assegurará a existência e a integridade dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI que lastreiem a emissão, ainda que sob a custodiada por terceiro contratado para esta finalidade; e
- (xiii) assegurará que os Créditos Imobiliários representados pelas CCI sejam registrados e atualizados na B3, em conformidade às normas aplicáveis e às informações previstas na documentação pertinente à operação.

11.12 A Emissora compromete-se a notificar em até 5 (cinco) Dias Úteis, contados a partir do respectivo conhecimento, o Agente Fiduciário dos CRI caso quaisquer das declarações prestadas no presente Termo tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas, inconsistentes ou incorretas.

12 REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

12.1 Na forma dos artigos 25 e 26 da Lei 14.430/22, do artigo 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM 60 e nos termos deste Termo, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irreatável o Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, com a consequente constituição do Patrimônio Separado, nos termos do **Anexo X** deste Termo de Securitização.

12.2 Nos termos do artigo 27 da Lei 14.430/22, os Créditos do Patrimônio Separado permanecerão separados e segregados do patrimônio comum da Emissora, até que se complete o resgate da totalidade dos CRI, seja na Data de Vencimento ou em virtude de resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Termo de Securitização.

12.2.1 O Patrimônio Separado, único e indivisível, será composto pelos Créditos do Patrimônio Separado, e será destinado especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Regime Fiduciário.

12.2.2 O Regime Fiduciário será instituído neste Termo de Securitização, o qual será custodiado na Instituição Custodiante, conforme previsto nos artigos 33 e 34 da Resolução CVM 60 e registrado na B3, nos termos do §1º do artigo 26 da Lei 14.430/22.

12.3 Na forma do artigo 27 da Lei 14.430/22, os Créditos do Patrimônio Separado estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos CRI, observado o disposto no artigo 76 da Medida Provisória 2.158-35, observado o disposto na cláusula 12.6 abaixo. Nesse sentido, o Regime Fiduciário aqui instituído, que estabelece a afetação e/ou a separação, a qualquer título, do Patrimônio Separado produzem efeitos com relação a quaisquer débitos da Emissora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos, nos termos do §4º do artigo 27 da Lei 14.430/22.

12.4 A Emissora administrará ordinariamente o Patrimônio Separado, **(i)** promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de recebimento dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI e de pagamento da amortização do principal, remuneração e demais encargos acessórios dos CRI; **(ii)** manterá o registro contábil independentemente do restante do seu patrimônio; e **(iii)** elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras bem como as enviará ao Agente Fiduciário na data de sua publicação.

12.4.1 A Emissora declara que:

- (i) a custódia da Escritura de Emissão de CCI, em via original, será realizada pela Instituição Custodiante;
- (ii) a guarda e conservação, em vias originais, dos documentos que dão origem aos Créditos Imobiliários representados pela CCI serão de responsabilidade da Emissora; e
- (iii) a arrecadação, o controle e a cobrança dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI são atividades que serão realizadas pela Emissora, ou por terceiros por ela contratados, cabendo-lhes: (i) o controle da evolução do saldo devedor dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI; (ii) a apuração e informação à Devedora e ao Agente Fiduciário dos CRI dos valores devidos pela Devedora; e (iii) o controle e a guarda dos recursos que transitarão pelo Patrimônio Separado.

12.5 Observado o disposto na Cláusula 12.6 abaixo, a Emissora somente responderá por prejuízos ou insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência ou administração temerária ou, ainda, desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

12.6 A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Emissora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça, convocar Assembleia de Titulares dos CRI para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

12.6.1 Na hipótese de serem necessários recursos adicionais para efetivar o recebimento da remuneração pelos Titulares dos CRI e o Patrimônio Separado não o possua recursos suficientes em caixa para adotá-las, os Titulares dos CRI reunidos em Assembleia de Titulares dos CRI poderão deliberar pela emissão de nova série de CRI, com a finalidade específica de captação dos recursos que sejam necessários à execução das medidas requeridas, observado o disposto abaixo:

12.6.2 Nos casos previstos na Cláusula 12.6.1 acima, os recursos que venham a ser captados estarão sujeitos ao regime fiduciário, e, portanto, integrarão o Patrimônio Separado, devendo ser utilizados exclusivamente para viabilizar a remuneração dos Titulares dos CRI. Adicionalmente, o presente Termo deverá ser aditado de modo a prever a

emissão da série adicional, seus termos e condições, e a destinação específica dos recursos captados.

- 12.7** A Assembleia de Titulares de CRI deverá ser convocada na forma na forma prevista neste Termo de Securitização, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência para a primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia, e será instalada (a) em primeira convocação, com a presença Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação; ou (b) em segunda convocação, com qualquer número, conforme o artigo 30 da Lei 14.430/22.
- 12.8** Na Assembleia de Titulares de CRI convocada na hipótese de insuficiência do Patrimônio Separado prevista na Cláusula 12.6 acima, serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate os CRI mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI nas seguintes hipóteses: **(i)** caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRI não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou **(ii)** caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRI seja instalada e os Titulares dos CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas. Nestes cenários, os Titulares dos CRI se tornarão condôminos dos bens e direitos, nos termos do disposto no Código Civil e do disposto no parágrafo 6º, art. 30, da Lei 14.430/22.
- 12.9** O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 30 de setembro de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo Auditor Independente do Patrimônio Separado.
- 12.10** Nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60, a Emissora poderá ser destituída ou substituída da administração do Patrimônio Separado, devendo continuar exercendo suas funções até que uma nova companhia securitizadora assumira referida posição, nas hipóteses previstas na Cláusula 12.6, e na Cláusula 14.1, bem como nas seguintes hipóteses, sendo certo que a Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nos termos ali previstos, deliberará pela sua substituição, ou ainda, pela liquidação do Patrimônio Separado, na forma da Cláusula 14 abaixo, se for o caso:
- (i)** inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer de suas obrigações não

pecuniárias previstas neste Termo de Securitização. Nessa hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ser deliberada desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário dos CRI à Emissora;

- (ii) caso provem-se falsas qualquer das declarações prestadas pela Emissora no presente Termo;
- (iii) descumprimento pela Emissora das normas que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, incluindo, as Leis Anticorrupção; e
- (iv) em qualquer outra hipótese deliberada pela Assembleia Geral de Titulares dos CRI, observados os termos e condições previstos na Cláusula 15 abaixo e desde que com a concordância da Emissora.

13 AGENTE FIDUCIÁRIO DOS CRI

13.1 A Emissora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário dos CRI, que formalmente aceita a sua nomeação, para desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem, sendo-lhe devida uma remuneração nos termos da lei e deste Termo.

13.2 Atuando como representante dos Titulares dos CRI, o Agente Fiduciário dos CRI declara:

- (i) é instituição financeira devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizado e obteve todas as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros necessárias à celebração deste Termo e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais, societários, regulatórios e de terceiros necessários para tanto;
- (iii) o representante legal do Agente Fiduciário dos CRI que assina este Termo tem poderes societários e/ou delegados para assumir, em nome do Agente Fiduciário dos CRI, as obrigações aqui previstas e, sendo mandatário, tem os poderes legitimamente outorgados, estando o respectivo mandato em pleno vigor;

- (iv) este Termo e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes do Agente Fiduciário dos CRI, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;
- (v) a celebração, os termos e condições deste Termo e o cumprimento das obrigações aqui previstas (a) não infringem o estatuto social do Agente Fiduciário dos CRI; (b) não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual o Agente Fiduciário dos CRI seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; (c) não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que o Agente Fiduciário dos CRI e/ou qualquer de seus ativos esteja sujeito; e (d) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete o Agente Fiduciário dos CRI e/ou qualquer de seus ativos;
- (vi) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e neste Termo;
- (vii) conhece e aceita integralmente este Termo de Securitização e todos os seus termos e condições;
- (viii) verificou a consistência das informações contidas neste Termo com base nas informações prestadas pela Devedora e pela Fiadora, sendo certo que o Agente Fiduciário dos CRI não conduziu qualquer procedimento de verificação independente ou adicional da veracidade das informações apresentadas;
- (ix) está ciente da regulamentação aplicável emanada do Banco Central do Brasil e da CVM;
- (x) não tem, sob as penas de lei, qualquer impedimento legal, conforme o artigo 66, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, a Resolução CVM 17 e demais normas aplicáveis, para exercer a função que lhe é conferida;
- (xi) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17;
- (xii) não tem qualquer ligação com a Emissora, com a Devedora e/ou com a Fiadora que o impeça de exercer suas funções;

- (xiii) na data de celebração deste Termo, conforme organograma encaminhado pela Emissora, o Agente Fiduciário identificou que presta serviços de agente fiduciário nas emissões indicadas no Anexo VII de Termo; e
- (xiv) assegurará tratamento equitativo entre os Titulares dos CRI e todos os titulares de valores mobiliários em que atue ou venha a atuar como agente fiduciário.

13.3 Sem prejuízo das demais obrigações previstas na Resolução CVM 17, incumbe ao Agente Fiduciário dos CRI ora nomeado:

- (i) exercer suas atividades com boa-fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRI;
- (ii) proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRI, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência com que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- (iii) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia de Titulares dos CRI prevista no artigo 7º da Resolução CVM 17 para deliberar sobre sua substituição;
- (iv) conservar em boa guarda toda a documentação relacionada ao exercício de suas funções;
- (v) verificar a legalidade e a ausência de vícios da operação objeto do presente Termo de Securitização, bem como a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora e contidas neste Termo de Securitização, sendo certo que verificará a regularidade da constituição da garantia, tendo em vista que na data de assinatura deste Termo de Securitização os Créditos Imobiliários representados pelas Debêntures não se encontram constituídos e exequíveis, uma vez que a AGE da Devedora e a Escritura de Emissão de Debêntures deverão ser inscritas na Junta Comercial competente;

- (vi) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Devedora e pela Fiadora e alertar os Titulares dos CRI sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (vii) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificações das condições dos CRI;
- (viii) solicitar, quando julgar necessário, para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas da Emissora, necessárias e pertinentes dos distribuidores cíveis, das varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, varas da Justiça do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, da localidade onde se situe a sede ou domicílio da Emissora;
- (ix) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Emissora;
- (x) convocar, quando necessário, Assembleia de Titulares dos CRI nos termos da Cláusula 15.3 abaixo;
- (xi) comparecer às assembleias gerais Titulares dos CRI a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- (xiii) comunicar aos Titulares dos CRI qualquer inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação financeira, incluindo obrigações relativas a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRI previstas neste Termo, e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares dos CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contados da data da ciência pelo Agente Fiduciário dos CRI do inadimplemento;
- (xiv) no prazo de até 4 (quatro) meses contados do término do exercício social da Devedora e da Fiadora, divulgar, em sua página na Internet, e enviar à Emissora para divulgação na forma prevista na regulamentação específica, relatório anual destinado aos Titulares dos CRI, nos termos do artigo 68, parágrafo 1º, alínea (b), da

Lei das Sociedades por Ações, descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos aos CRI, conforme o conteúdo mínimo estabelecido no artigo 15 da Resolução CVM 17;

- (xv) na mesma data da sua divulgação ao mercado, divulgar os editais de convocação das assembleias gerais de Titulares dos CRI, daquelas assembleias que tiver convocado, e os demais na mesma data do seu conhecimento;
- (xvi) manter disponível em sua página na Internet lista atualizada das emissões em que exerce a função de agente fiduciário;
- (xvii) divulgar em sua página na Internet as informações previstas no artigo 16 da Resolução CVM 17 e mantê-las disponíveis para consulta pública em sua página na Internet pelo prazo de 3 (três) anos;
- (xviii) divulgar aos Titulares dos CRI e demais participantes do mercado, em sua página na Internet e/ou em sua central de atendimento, em cada Dia Útil, o saldo devedor unitário dos CRI, calculado pela Emissora;
- (xix) acompanhar a destinação dos recursos captados por meio da Emissão de Debêntures, de acordo com as informações prestadas pela Devedora; e
- (xx) utilizar as informações obtidas em razão de sua participação na Emissão dos CRI exclusivamente para os fins aos quais tenha sido contratado; e
- (xxi) verificar trimestralmente o Índice Financeiro, conforme previsto neste Termo de Securitização

13.3.1 Não obstante o disposto na Cláusula 13.3 acima, o Agente Fiduciário dos CRI compromete-se, ao longo da vigência dos CRI, a desempenhar as funções previstas no artigo 11 da Resolução CVM 17, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas nos Documentos da Operação, adotando boas práticas e procedimentos para o cumprimento de dever de diligência, não se limitando aos documentos fornecidos pela Emissora e declarações apresentadas, devendo buscar outros documentos que possam comprovar a completude, ausência de falhas e/ou defeitos das informações apresentadas nos Documentos da Operação, conforme

aplicável, conforme orientações da CVM em vigor.

13.3.2 No caso de inadimplemento de quaisquer obrigações e condições previstas neste Termo de Securitização e/ou em qualquer dos demais Documentos da Operação, deverá o Agente Fiduciário dos CRI usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRI, observado o previsto no Artigo 12 na Resolução CVM 17.

13.3.3 Os resultados da verificação prevista nos itens da Cláusula 13.3 (xix) acima, inclusive no que se refere a eventuais inconsistências ou omissões constatadas, devem constar do relatório anual de que trata o item (xiv) da Cláusula 13.3 acima.

13.3.4 Nos termos do §4º do artigo 33 da Resolução CVM 60, é vedado ao Agente Fiduciário ou partes a ele relacionadas prestar quaisquer outros serviços para a Emissão além dos dispostos neste Termo de Securitização, devendo a sua participação estar limitada às atividades diretamente relacionadas à sua função.

13.4 Nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 17, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões da Emissora, conforme descritas na Cláusula 13.12 abaixo.

13.5 O Agente Fiduciário dos CRI receberá da Emissora, com recursos do Patrimônio Separado e às expensas da Devedora, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e deste Termo, (i) a título de implantação e verificação da Destinação Reembolso será devido a parcela única de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); (ii) a título de honorários pela prestação dos serviços, serão devidas parcelas anuais de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o acompanhamento padrão dos serviços de agente fiduciário dos CRI, devida até o 5º (quinto) Dia Útil a contar da data de integralização ou 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente Termo de Securitização, e as demais a serem pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes até o resgate total dos CRI; (iii) pela verificação da Destinação Reembolso das Debêntures, o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) sendo a primeira parcela devida até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Data de Integralização dos CRI; (iv) por cada verificação da Destinação dos Recursos das Debêntures (futura), o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo a primeira e a segunda devidas em 30 (trinta) janeiro de 2023 e 30 de julho de 2023, referentes aos encerramentos dos semestres sociais findos em 31 de dezembro

de 2022 e 30 de junho de 2023 respectivamente, e as demais nos mesmos semestres subsequentes; e (v) por cada verificação trimestral do Índices Financeiro o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo a primeira parcela devida 31 de março de 2023 e as demais no último dia de cada trimestre fiscal, sucessivamente até o integral pagamento das obrigações decorrentes dos CRI. As parcelas acima serão atualizadas anualmente pela variação acumulada positiva do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo a partir da data do primeiro pagamento calculada *pro rata die*, se necessário. Caso não haja integralização dos CRI e a oferta seja cancelada, a primeira parcela anual do item (ii) acima será devida a título de “abort fee”. A remuneração acima não inclui a eventual assunção do Patrimônio Separado dos CRI. Nas operações de securitização em que a constituição do lastro se der pela correta destinação de recursos pela Devedora, em razão das obrigações legais impostas ao Agente Fiduciário dos CRI, em caso de possibilidade de resgate ou vencimento antecipado do título, permanecem exigíveis as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário dos CRI até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos decorrentes da emissão seja efetivada e comprovada. Desta forma fica contratado e desde já ajustado que a Devedora assumirá a integral responsabilidade financeira pelos honorários do Agente Fiduciário dos CRI até a integral comprovação da destinação dos recursos.

13.5.1 A remuneração definida na Cláusula 13.5 acima, continuará sendo devida mesmo após o vencimento dos CRI, caso o Agente Fiduciário dos CRI ainda esteja em exercendo atividades inerentes a sua função em relação à Emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*.

13.5.2 Os valores indicados na Cláusula 13.5 acima serão acrescidos dos impostos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISS), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), CSLL, IRRF de responsabilidade da fonte pagadora, bem como de quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário dos CRI nas alíquotas vigentes em cada data de pagamento.

13.5.3 No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI ou da Emissora, ou de reestruturação das condições da oferta após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou *conference call*, Assembleias Gerais

presenciais ou virtuais, que implique à título exemplificativo, em execução das garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário dos CRI, formais ou virtuais com a Emissora e/ou com os Titulares dos CRI ou demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos documentos da operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, serão devidas ao Agente Fiduciário dos CRI, adicionalmente, a remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado aos trabalhos acima, pagas em 5 (cinco) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de “relatório de horas”. Entende-se por reestruturação os eventos relacionados às alterações das garantias, taxa, índice, prazos e fluxos de pagamento de principal e remuneração, condições relacionadas às recompra compulsória e/ou facultativa, integral ou parcial, multa, vencimento antecipado e/ou resgate antecipado e/ou liquidação do patrimônio separado. Os eventos relacionados à amortização dos CRI não são considerados reestruturação dos CRI. O valor máximo anual das horas trabalhadas acima será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado que os valores que excederem o referido teto acima descrito deverão ser objeto de aprovação em Assembleia Geral.

13.5.4 A remuneração definida na Cláusula 13.5 acima também não inclui as despesas incorridas e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário dos CRI com a contratação de terceiros especialistas, tais como auditores, fiscais ou advogados, entre outros, nem as despesas com procedimentos legais, incluindo, mas sem limitação, indenizações, depósito judicial, incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI, ou do Agente Fiduciário dos CRI e para realizar a cobrança dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI integrantes do Patrimônio Separado, bem como a remuneração do Agente Fiduciário dos CRI na hipótese de a Devedora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário dos CRI solicitar garantia dos Titulares dos CRI para cobertura do risco de sucumbência. Tais despesas incluem também os gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário dos CRI ou contra o Agente Fiduciário dos CRI intentadas, no exercício de suas funções, ou ainda que lhe cause prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Titulares dos CRI, que serão suportadas pela Emissora, com recursos do Patrimônio Separado e reembolsadas pela Devedora.

- 13.5.5** O pagamento das despesas referidas acima será realizado mediante pagamento das respectivas faturas apresentadas pelo Agente Fiduciário dos CRI, acompanhadas de cópia dos comprovantes pertinentes, ou mediante reembolso, a exclusivo critério do Agente Fiduciário dos CRI, após, sempre que possível, prévia aprovação da despesa por escrito pela Devedora.
- 13.5.6** O Agente Fiduciário dos CRI, no entanto, fica desde já ciente e concorda com o risco de não ter tais despesas reembolsadas caso tenham sido realizadas em discordância com (i) critérios de bom senso e razoabilidade geralmente aceitos em relações comerciais do gênero; ou (ii) a função fiduciária que lhe é inerente.
- 13.5.7** No caso de atraso no pagamento de quaisquer das remunerações previstas acima, o valor em atraso estará sujeito à multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito ao reajuste pelo IPCA, o qual incidirá desde a data de mora até a data de efetivo pagamento, calculado *pro rata temporis*, se necessário.
- 13.5.8** A remuneração acima prevista será reajustada anualmente, a partir da data do primeiro pagamento, pela variação positiva acumulada do IPCA. Caso o IPCA venha a ser substituído ou extinto, a remuneração passará a ser atualizadas de acordo com a variação do índice que venha a ser fixado por lei ou disposição regulamentar para substituí-lo, calculada *pro rata temporis*, se necessário.
- 13.5.9** Todas as despesas com procedimentos legais, judiciais ou administrativos, que o Agente Fiduciário dos CRI venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI deverão, sempre que possível, ser previamente aprovadas e adiantadas pela Emissora, a partir de recursos do Patrimônio Separado, e posteriormente conforme previsto na legislação aplicável, ressarcidas pela Devedora. Tais despesas a serem adiantadas pela Emissora incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário dos CRI, na condição de representante da comunhão dos Titulares dos CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais em ações judiciais serão igualmente suportadas pela Emissora, bem como a remuneração do Agente Fiduciário dos CRI na hipótese de a Devedora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário dos CRI solicitar garantia dos Titulares dos

CRI para cobertura do risco de sucumbência.

- 13.6** O Agente Fiduciário dos CRI poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento, renúncia, intervenção, ou liquidação extrajudicial, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência de qualquer desses eventos, Assembleia Geral para que seja eleito o novo agente fiduciário dos CRI.
- 13.7** A Assembleia Geral destinada à escolha de novo agente fiduciário deve ser convocada pelo Agente Fiduciário dos CRI a ser substituído, podendo também ser convocada pela Emissora ou por Titulares dos CRI que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, dos CRI em Circulação considerando os CRI em Circulação.
- 13.8** Se a convocação da referida Assembleia Geral não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido na Cláusula 13.6 acima, cabe a Emissora efetuar a imediata convocação. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da Assembleia Geral para a escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.
- 13.9** O Agente Fiduciário dos CRI poderá ser destituído:
- (i) pela CVM, nos termos da legislação em vigor;
 - (ii) por deliberação em Assembleia Geral realizada pelos Titulares dos CRI, independentemente da ocorrência de qualquer fato que imponha ou justifique sua destituição, requerendo-se, para tanto, o voto de 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI em Circulação; ou
 - (iii) por deliberação em Assembleia Geral, observado o quórum previsto neste Termo de Securitização, na hipótese de descumprimento dos deveres previstos no artigo 29 da Lei 14.430/22 ou das incumbências mencionadas na Cláusula 11.7 acima.
- 13.10** O agente fiduciário dos CRI eleito em substituição ao Agente Fiduciário dos CRI assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo.
- 13.11** A substituição do Agente Fiduciário dos CRI deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento deste Termo na B3.

13.12 Em atendimento ao disposto na Resolução CVM 17, o Anexo VII contém descrição das emissões de certificados de recebíveis imobiliários realizadas pela Emissora em que o Agente Fiduciário dos CRI atua como agente nesta data.

14 LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

14.1 Caso seja verificada insolvência da Emissora ou a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo, o Agente Fiduciário dos CRI, deverá assumir imediata e transitória a administração do Patrimônio Separado e promover a liquidação do Patrimônio Separado, na hipótese de a Assembleia Geral realizada pelos Titulares dos CRI, deliberar sobre tal liquidação (“**Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado**”):

- (i) pedido por parte da Emissora de qualquer plano de recuperação, judicial ou extrajudicial, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou requerimento, pela Emissora, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido no prazo legal;
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora; ou
- (iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo, que dure por mais de 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento, desde que a Emissora tenha recebido os referidos recursos nos prazos acordados.

14.2 Em até 15 (quinze) dias a contar da ciência dos eventos acima, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Especial de Investidores, nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60, com antecedência de 20 (vinte) dias contados da data de sua realização, em primeira convocação, e 8 (oito) dias para a segunda convocação, não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia, e instalar-se-á, em primeira e segunda convocação, com a presença de qualquer número de Titulares dos CRI em Circulação.

- 14.3** A Assembleia Geral de Titulares dos CRI realizada pelos Titulares dos CRI, **(i)** deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual os respectivos Titulares dos CRI presentes em referida Assembleia Geral de Titulares dos CRI deverão nomear o liquidante e as formas de liquidação; ou **(ii)** pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a continuidade de sua administração por nova Securitizadora nomeada, fixando, neste caso, a remuneração desta última, bem como as condições de sua viabilidade econômico-financeira, por Titulares dos CRI que representem a maioria dos CRI em Circulação.
- 14.4** A deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado será válida por maioria de votos dos Titulares dos CRI presentes, em primeira ou segunda convocação, enquanto o quórum de deliberação requerido para a substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado não poderá ser superior a CRI representativos de mais de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado.
- 14.5** Caso os Titulares dos CRI deliberem pela liquidação do Patrimônio Separado, será realizada a transferência dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, das CCI e dos eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado, à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares dos CRI, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI. Nesse caso, caberá à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares dos CRI, conforme deliberação dos Titulares dos CRI: (a) administrar os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, as CCI e os eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado que integram o Patrimônio Separado, (b) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos oriundos dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, das CCI e dos eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado que lhe foram transferidos, (c) ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRI na proporção de CRI detidos, e (d) transferir os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, as CCI e os eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado eventualmente não realizados aos Titulares dos CRI, na proporção de CRI detidos.
- 14.6** Na hipótese de insolvência da Emissora, o Agente Fiduciário dos CRI ou a entidade contratada para realizar a liquidação, poderão promover o resgate dos CRI mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI (i) caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRI não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou (ii) caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRI seja instalada e os Titulares dos CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas, nos

termos previstos no §1º do artigo 31 da Lei 14.430/22. Nestes cenários, os Titulares dos CRI se tornarão condôminos dos bens e direitos, nos termos do disposto no Código Civil e do disposto no §2º do artigo 31 da Lei 14.430/22.

- 14.7** Os Titulares dos CRI têm ciência de que, no caso de Resgate Antecipado dos CRI, e de liquidação do Patrimônio Separado, obrigam-se a: (i) se submeter às decisões exaradas em Assembleia Geral de Titulares dos CRI; (ii) possuir todos os requisitos necessários para assumir eventuais obrigações inerentes aos CRI emitidos e bens, garantias inerentes ao Patrimônio Separado; e (iii) indenizar, defender, eximir, manter indene de responsabilidade a Emissora, em relação a todos e quaisquer prejuízos, indenizações, responsabilidades, danos, desembolsos, adiantamentos, tributos ou despesas (inclusive honorários e despesas de advogados internos ou externos), decisões judiciais e/ou extrajudiciais, demandas judiciais e/ou extrajudiciais (inclusive fiscais, previdenciárias e trabalhistas) incorridos e/ou requeridos à Emissora, direta ou indiretamente, independentes de sua natureza, em razão da liquidação do Patrimônio Separado.
- 14.8** A Assembleia Geral de Titulares dos CRI estará legitimada a adotar qualquer medida pertinente à administração ou à liquidação do Patrimônio Separado, inclusive a transferência dos bens e direitos dele integrantes para o Agente Fiduciário dos CRI, para outra companhia securitizadora ou para terceiro que seja escolhido pelos Titulares dos CRI em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a forma de liquidação do Patrimônio Separado e a nomeação do liquidante.
- 14.9** A Emissora se compromete a praticar todos os atos, e assinar todos os documentos, incluindo a outorga de procurações, para que o Agente Fiduciário dos CRI possa desempenhar a administração do Patrimônio Separado, conforme o caso, e realizar todas as demais funções a ele atribuídas neste Termo, em especial nesta Cláusula 14.
- 14.10** A Emissora deverá notificar o Agente Fiduciário dos CRI em até 2 (dois) Dias Úteis a ocorrência de qualquer dos eventos listados na Cláusula 14.1 acima.
- 14.11** O Agente Fiduciário poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRI mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus Titulares de CRI nas seguintes hipóteses: (a) caso a Assembleia Geral de que trata a Cláusula 14.2 acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação e (b) caso a Assembleia Geral de que trata a Cláusula 14.2

acima seja instalada e os Titulares de CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

15 ASSEMBLEIA DE TITULARES DOS CRI

15.1 Os Titulares dos CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, conforme previsto no presente Termo, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRI, incluindo as matérias previstas no artigo 25 da Resolução CVM 60, nos termos abaixo, ou uma assembleia de Titulares de CRI de cada uma das séries, para as matérias que sejam de interesse específico dos CRI da Primeira Série, dos CRI da Segunda Série ou dos CRI da Terceira Série, conforme o caso, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei 14.430/22, na Resolução CVM 60, bem como na Resolução CVM 81.

15.2 A Assembleia Geral poderá ser convocada:

- (i) pela Emissora;
- (ii) pela CVM;
- (iii) por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação da respectiva série, conforme o caso; ou
- (iv) pelo Agente Fiduciário dos CRI

15.2.1. No caso da Assembleia Geral de Titulares dos CRI ser convocada pelo Agente Fiduciário ou por Titulares dos CRI, nos termos da Cláusula 15.2 acima, a convocação deverá ser dirigida à Emissora, a qual, por sua vez, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, convocar a Assembleia Geral de Titulares dos CRI às expensas do(s) requerente(s), salvo se a referida assembleia assim convocada deliberar em contrário.

15.3 Deverá ser convocada Assembleia de Titulares dos CRI toda vez que a Emissora tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures ou em qualquer outro Documento da Operação, para que os Titulares dos CRI deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seus direitos.

- 15.3.1** A Assembleia de Titulares dos CRI mencionada nesta Cláusula 15 deverá ser realizada em data anterior àquela em que se encerra o prazo para a Emissora manifestar-se à Devedora, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, desde que respeitados os prazos de antecedência para convocação da Assembleia de Titulares dos CRI em questão, prevista na Cláusula 15.3 abaixo.
- 15.3.2** Somente após a orientação dos Titulares dos CRI, a Emissora poderá exercer seu direito e se manifestará conforme lhe for orientado. Caso os Titulares dos CRI não compareçam à Assembleia Geral, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, a Emissora deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que, neste caso, o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares dos CRI, não podendo ser imputada à Emissora qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.
- 15.3.3** A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme assim instruída. Neste sentido, a Emissora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRI, por ela manifestado frente à Devedora, independentemente dos eventuais prejuízos causados aos Titulares dos CRI ou à Emissora.
- 15.4** Aplicar-se-á à Assembleia Geral o disposto na Resolução CVM 60, e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares dos CRI, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRI ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz.
- 15.5** A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante publicação de edital, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores – Internet (<https://virgo.inc>), com a antecedência de 20 (vinte) dias para primeira convocação e de 8 (oito) dias para segunda convocação. As publicações acima serão realizadas uma única vez e, no caso de Assembleia Geral dos Titulares dos CRI não instalada em primeira convocação, deverá ser realizada uma nova e única publicação de segunda convocação. O edital de convocação acima também (i) deverá ser encaminhado pela Emissora, a cada Titular dos CRI, por meio de

comunicação eletrônica (e-mail), cujas comprovações de envio e recebimento valerão como ciência da publicação; e (ii) ser disponibilizado na mesma data ao Agente Fiduciário., A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira ou segunda convocação, com a presença de qualquer número Titulares de CRI em Circulação da respectiva série, na forma do artigo 28 da Resolução CVM 60. Não se admite que a segunda convocação da Assembleia Geral seja publicada conjuntamente com a primeira convocação.

15.5.1 Nos termos do parágrafo único do art. 28 da Resolução CVM 60, a presença da totalidade dos Titulares dos CRI da respectiva série supre a falta de convocação para fins de instalação da Assembleia Geral.

15.6 A cada CRI em Circulação corresponderá um voto, sendo certo que, nos termos do art. 31 da Resolução CVM 60, somente podem votar na Assembleia Geral os Titulares dos CRI detentores dos CRI da respectiva série na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Para efeitos de quórum de deliberação não serão computados, ainda, os votos em branco.

15.6.1 Tendo em vista que somente os CRI em Circulação terão direito a voto, fica estabelecido que o valor dos CRI que não sejam CRI em Circulação será deduzido do valor total dos créditos para fim de verificação de quóruns de instalação e deliberação, ressalvado a esses Titulares dos CRI, contudo, o direito de serem convocados e de comparecerem a quaisquer Assembleias Gerais dos Titulares dos CRI da respectiva série.

15.6.2 Nos termos do artigo 32 da Resolução CVM 60, não podem votar nas Assembleias Gerais (i) os prestadores de serviços à presente Emissão, o que inclui a Securitizadora ("**Prestadores de Serviços**"), (ii) os sócios, diretores e funcionários dos Prestadores de Serviços, ou (iii) qualquer Titular dos CRI que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado no assunto a deliberar. A vedação não é aplicável caso os únicos Titulares dos CRI sejam as pessoas mencionadas nesta cláusula ou houver aquiescência expressa da maioria dos Titulares dos CRI em Circulação da respectiva série, manifestada na própria Assembleia Geral, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto.

15.7 A Assembleia Geral de Titulares dos CRI realizar-se-á **(i)** no local onde a Emissora tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião; **(ii)** de modo exclusivamente digital, caso os Titulares dos CRI somente possam participar e votar por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico; ou **(iii)** de modo parcialmente digital, caso os Titulares dos CRI possam participar e votar tanto presencialmente quanto à distância, por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico, observado os termos da Resolução CVM 60 e, no que couber, a Resolução CVM 81.

15.7.1 No caso de utilização de meio eletrônico, a Emissora deve adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização de informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos investidores, assim como se a Assembleia Geral de Titulares dos CRI será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital. particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação dos Titulares dos CRI, sendo certo que os Titulares dos CRI podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Emissora antes do início da Assembleia Geral de Titulares dos CRI.

15.8 A Emissora e/ou os Titulares dos CRI poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

15.9 O Agente Fiduciário dos CRI deverá comparecer à Assembleia de Titulares dos CRI e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas.

15.10 A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente:

(i) ao Titular de CRI eleito pelos Titulares dos CRI em Circulação presentes; ou

(ii) à pessoa designada pela CVM.

15.11 Exceto se de outra forma previsto neste Termo, as deliberações em Assembleias Gerais, inclusive para deliberar sobre uma solicitação de anuência prévia (*waiver*) feita pela Devedora, serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que representem (i) em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI

em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva série; ou (ii) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação presentes na respectiva assembleia geral ou dos CRI em Circulação presentes da respectiva série, desde que estejam presentes Titulares dos CRI que representem ao menos 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva série. Não obstante o previsto nesta Cláusula, as seguintes matérias deverão observar os quóruns abaixo indicados:

- (i) Conforme previsto na Cláusula 10.2.4 acima, a orientação de voto da Emissora no âmbito da assembleia geral de debenturistas pela não declaração de vencimento antecipado das Debêntures na hipótese de ocorrência de um Evento de Inadimplemento Não Automático dependerá de aprovação (a) em primeira convocação, assim deliberarem os Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva série; ou (b) em segunda convocação, assim deliberarem os Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI ou dos CRI da respectiva série, presentes na respectiva assembleia geral, desde que estejam presentes no mínimo 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva série;
- (ii) as deliberações em Assembleias Gerais que impliquem (a) a alteração da remuneração ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, (b) a alteração da Data de Vencimento dos CRI, (c) alterações nas características dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, ou na redação dos Eventos de Inadimplemento, (d) alteração e/ou criação de hipóteses de liquidação antecipada dos CRI e/ou do Resgate Antecipado Obrigatório ou (e) alterações da cláusula de Assembleia Geral, dependerão de aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva série.

15.12 As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI em Assembleias Gerais no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRI da respectiva série, independentemente de terem comparecido à Assembleia de Titulares dos CRI ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Titulares dos CRI.

15.13 Como alternativa à Assembleia Geral de Titulares dos CRI as deliberações da Assembleia Geral de Titulares dos CRI poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal,

escrita (por meio de correspondência com AR) ou eletrônica (comprovado por meio de sistema de comprovação eletrônica – comprova.com), sem necessidade de reunião dos Titulares dos CRI, desde que respeitadas as demais disposições aplicáveis à Assembleia Geral de Titulares dos CRI, prevista neste Termo de Securitização e no edital de convocação, conforme condições previstas na Resolução CVM 60, caso em que os Titulares dos CRI terão até 10 (dez) dias contados da data de envio da referida consulta formal pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, para manifestação.

- 15.14** Nos termos do artigo 25 da Resolução CVM 60, é competência privativa da Assembleia Geral de Titulares dos CRI, além das demais matérias já previstas neste Termo de Securitização, observados os quóruns de instalação e deliberação previstos neste Termo de Securitização, deliberar, inclusive, sobre: **(i)** a aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem qual seja, 31 de dezembro de cada ano; e **(ii)** alterações a este Termo de Securitização, exceto nos casos previstos na Cláusula 21.8 abaixo.
- 15.15** Das convocações constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Titulares dos CRI (sem prejuízo da possibilidade de a Assembleia Geral de Titulares dos CRI ser realizada parcial ou exclusivamente de modo digital, nos termos aqui previstos) e, ainda, todas as matérias a serem deliberadas, bem como o endereço eletrônico na rede mundial de computadores em que os Titulares dos CRI possam acessar os documentos pertinentes à apreciação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI.
- 15.15.1** Caso os Titulares dos CRI possam participar da Assembleia Geral de Titulares dos CRI à distância, por meio de sistema eletrônico, a convocação deve conter informações detalhando as regras e os procedimentos sobre como os Titulares dos CRI podem participar e votar à distância na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos Titulares dos CRI, assim como se a Assembleia Geral de Titulares dos CRI será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital. Neste caso, tais informações podem ser divulgadas de forma resumida, com indicação do endereço na rede mundial de computadores onde a informação completa estiver disponível a todos os Titulares dos CRI.
- 15.16** As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI em Assembleia Geral de Titulares dos CRI no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRI da respectiva série, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Titulares dos CRI ou do voto proferido nas respectivas Assembleia Geral de Titulares dos CRI.

15.17 Os Titulares dos CRI, por meio da subscrição dos CRI, se manifestam favoravelmente acerca da incorporação reversa da Devedora por sociedade controlada, com o consequente cancelamento do registro de companhia aberta da Devedora perante a CVM e sucessão legal da incorporadora nas obrigações assumidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, sem a necessidade de formalização de aprovação posterior em Assembleia Geral de Titulares dos CRI.

16 DESPESAS DA EMISSÃO

16.1 A Emissora fará jus, às custas do Patrimônio Separado, pela administração do Patrimônio Separado durante o período de vigência dos CRI, a uma remuneração equivalente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao mês atualizados anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE, ou, na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculada *pro rata die*, se necessário, a ser paga no 1º (primeiro) Dia Útil a contar da Data de Integralização, e as demais na mesma data dos meses subseqüentes até o resgate total dos CRI.

16.1.1. A remuneração definida no item 16.1. acima continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja atuando na cobrança de inadimplência não sanada, remuneração esta que será calculada e devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora.

16.1.2. Os valores referidos no item 16.1. acima serão acrescidos dos impostos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como ISS (Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza), CSSL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Emissora, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento.

16.2 Despesas do Patrimônio Separado: São despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado:

a) as despesas com a gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à transferência do Patrimônio Separado para o Agente Fiduciário, bem como sua administração, e/ou sua transferência para outra companhia securitizadora de créditos imobiliários, na hipótese de

o Agente Fiduciário dos CRI vir a assumir a sua administração, bem como as despesas de liquidante para o caso de liquidação do Patrimônio Separado;

b) as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, o que inclui o Auditor Independente, bem como as despesas com procedimentos legais, incluindo sucumbência, incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos Créditos Imobiliários e garantias integrantes do Patrimônio Separado, que deverão ser previamente aprovadas e, em caso de insuficiência de recursos no Patrimônio Separado, pagas pelos titulares dos CRI;

c) as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário dos CRI, durante ou após a prestação dos serviços, mas em razão desta, serão pagas pela Emissora, desde que, sempre que possível, aprovadas previamente por ela;

d) os eventuais tributos que, a partir da data de emissão dos CRI, venham a ser criados e/ou majorados ou que tenham sua base de cálculo ou base de incidência alterada, questionada ou reconhecida, de forma a representar, de forma absoluta ou relativa, um incremento da tributação incidente sobre os CRI e/ou sobre os Créditos Imobiliários;

e) as perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, resultantes, direta ou indiretamente, da Emissão, exceto se tais perdas, danos, obrigações ou despesas forem resultantes de inadimplemento, dolo ou culpa por parte da Emissora ou de seus administradores, empregados, consultores e agentes, conforme vier a ser determinado em decisão judicial final proferida pelo juízo competente;

f) em virtude da instituição do Regime Fiduciário e da gestão e administração do Patrimônio Separado, as despesas de contratação do Auditor Independente e contador, necessários para realizar a escrituração contábil e elaboração de balanço auditado do Patrimônio Separado, na periodicidade exigida pela legislação em vigor, assim como os demais prestadores de serviços elencados neste Termo de Securitização (Agente Fiduciário, Banco Liquidante, Escriturador, Custodiante), bem como quaisquer outras despesas exclusivamente relacionadas à administração dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, incluindo a taxa de administração; e

g) demais despesas previstas em lei, regulamentação aplicável ou neste Termo de Securitização.

16.3 Responsabilidade dos Titulares dos CRI: Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 14.430/11, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas nos itens

16.1. e 16.2. acima, tais despesas serão suportadas pelo Fundo de Despesas integrante do Patrimônio Separado ou pela Devedora e, na falta de recursos do Fundo de Despesas e caso a Devedora não arque com o pagamento de tais despesas, estas serão consideradas despesas da Emissão e serão arcadas pelos Titulares dos CRI de forma que deverá ser realizada Assembleia Geral para deliberação de realização de aporte ("Obrigações de Aporte"), por parte dos Titulares dos CRI, junto ao Patrimônio Separado, ressalvado o direito de posterior ressarcimento pela Devedora.

16.3.1 Caso qualquer um dos Titulares dos CRI não cumpra com as Obrigações de Aporte e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado (incluindo o Fundo de Despesa) para fazer frente às obrigações, a Emissora e/ou o Agente Fiduciário dos CRI (este último caso tenha assumido a administração do Patrimônio Separado) estarão autorizados a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular de CRI inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Emissora e/ou pelos demais Titulares dos CRI adimplentes com estas despesas.

16.4 Despesas de Responsabilidade dos Titulares de CRI: Observado o disposto nos itens 11.1., 16.2. e 16.3. acima, são de responsabilidade dos Titulares dos CRI:

a) eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRI não compreendidas na descrição do item 16.1. acima;

b) todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRI, inclusive na execução Fiança já que não haverá a constituição de um fundo específico para a execução da Fiança; e

c) tributos diretos e indiretos incidentes sobre o investimento em CRI que lhes sejam atribuídos como responsável tributário.

16.4.1. No caso de destituição da Emissora nas condições previstas neste Termo, os recursos necessários para cobrir as despesas com medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas pelos Titulares dos CRI e adiantadas ao Agente Fiduciário dos CRI, na proporção de CRI detida pelos Titulares dos CRI, na data da respectiva aprovação.

16.4.2. Em razão do quanto disposto na alínea "b" do item 16.4. acima, as despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CRI à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário dos CRI, conforme o caso, na defesa dos interesses dos Titulares dos CRI, incluem, exemplificativamente: (a) as despesas com contratação de serviços de auditoria, assessoria legal, fiscal, contábil e de outros especialistas; (b) as custas judiciais, emolumentos e demais taxas, honorários e despesas incorridas em decorrência dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais a serem propostos contra a Devedora ou terceiros, objetivando salvaguardar, cobrar e/ou executar

os Créditos Imobiliários; (c) as despesas com viagens e estadias incorridas pelos administradores da Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, bem como pelos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que relacionados com as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e/ou cobrança dos créditos oriundos das Debêntures; (d) eventuais indenizações, multas, despesas e custas incorridas em decorrência de eventuais condenações (incluindo verbas de sucumbência) em ações judiciais propostas pela Emissora, podendo a Emissora e/ou o Agente Fiduciário dos CRI, conforme o caso, solicitar garantia prévia dos Titulares dos CRI para cobertura do risco da sucumbência; ou (e) a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário dos CRI, nos termos deste Termo de Securitização, bem como a remuneração do Agente Fiduciário dos CRI na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias.

16.5 Custos Extraordinários: Quaisquer custos extraordinários que venham incidir sobre a Emissora em virtude de quaisquer renegociações que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou na realização de assembleias de Titulares dos CRI, incluindo, mas não se limitando a remuneração adicional, pelo trabalho de profissionais da Emissora ou do Agente Fiduciário dos CRI dedicados a tais atividades deverão ser arcados pela Devedora abaixo.

16.5.1 Será devida pela Devedora à Emissora uma remuneração adicional equivalente a: (i) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por hora de trabalho, em caso de necessidade de elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou de realização de assembleias gerais extraordinárias dos Titulares dos CRI, e (ii) R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) por verificação, em caso de verificação de *covenants*, caso aplicável. Esses valores serão corrigidos a partir da Data de Emissão e reajustados pelo IPCA. O montante devido a título de remuneração adicional da Emissora estará limitado a, no máximo, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que demais custos adicionais de formalização de eventuais alterações deverão ser previamente aprovados.

16.5.2 No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI ou da Securitizadora, ou de reestruturação das condições da oferta após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou conference call, assembleias gerais presenciais ou virtuais, que implique, a título exemplificativo, em execução das garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário dos CRI, formais ou virtuais com a Securitizadora e/ou com os Titulares dos CRI ou demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos documentos da operação e implementação das

consequentes decisões tomadas em tais eventos, serão devidas ao Agente Fiduciário dos CRI, adicionalmente, a remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado aos trabalhos acima, pagas em 5 (cinco) dias após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de “relatório de horas”. Entende-se por reestruturação os eventos relacionados às alterações das garantias, taxa, índice, prazos e fluxos de pagamento de principal e remuneração, condições relacionadas às recompra compulsória e/ou facultativa, integral ou parcial, multa, vencimento antecipado e/ou resgate antecipado e/ou liquidação do patrimônio separado. Os eventos relacionados à amortização dos CRI não são considerados reestruturação dos CRI. O valor máximo anual das horas trabalhadas acima será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado que os valores que sobejarem o referido teto acima descrito deverão ser objeto de aprovação em Assembleia Geral de Titulares de CRI.

Fundo de Despesas

16.6 Será constituído um Fundo de Despesas na Conta do Patrimônio Separado. As Despesas incorridas até a Data de Integralização dos CRI, bem como o Valor do Fundo de Despesas, poderão ser descontados pela Emissora do preço a ser pago pela aquisição das Debêntures, nos termos do Termo de Securitização.

16.6.1 Se, eventualmente, os recursos do Fundo de Despesas somarem valor inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Emissora, deverá encaminhar notificação à Devedora, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, devendo a Devedora recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a respectiva Conta do Patrimônio Separado.

16.6.2 Os recursos do Fundo de Despesas deverão ser aplicados nas Aplicações Financeiras Permitidas.

16.6.3 Caso, após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Devedora nos Documentos da Operação, ainda existam recursos no Fundo de Despesas, tais recursos deverão ser liberados, líquido de tributos, pela Emissora à Devedora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do recebimento, pela Securitizadora, do termo de quitação do Agente Fiduciário dos CRI atestando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Devedora nos Documentos da Operação.

17 TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

Os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações contidas abaixo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRI. As informações aqui contidas levam em consideração as previsões de regras tributárias e regulamentação aplicáveis às hipóteses vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação ao seu respeito neste mesmo momento, ressalvados entendimentos diversos.

17.1 Investidores Residentes ou Domiciliados no Brasil.

Como regra geral, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (“**IRRF**”), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, estabelecidas pela Lei 11.033/04, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (a) até 180 dias: alíquota de 22,5%; (b) de 181 a 360 dias: alíquota de 20%; (c) de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% e (d) acima de 720 dias: alíquota de 15%. Este prazo de aplicação é contado da data em que o respectivo titular de CRI efetuou o investimento, até a data do resgate (artigo 1º da Lei 11.033/04 e artigo 65 da Lei 8.981/95).

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à dedução do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (“**IRPJ**”) apurado em cada período de apuração (artigo 76, I da Lei 8.981/95, art. 51, parágrafo único, da Lei nº 9.430/96 e artigo 70, I da Instrução RFB 1.585/15). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. Como regra geral, as alíquotas em vigor do IRPJ correspondem a 15% e adicional de 10%, sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente à multiplicação de R\$20.000,00 (vinte mil reais) pelo

número de meses do respectivo período de apuração, conforme a Lei 9.249/95. Já a alíquota em vigor da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("**CSLL**"), para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9%, conforme Lei nº 7.689/88.

Os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras tributadas sob a sistemática não cumulativa sujeitam-se à contribuição ao Programa de Integração Social ("**PIS**") e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("**COFINS**") às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, conforme Decreto 8.426/15.

Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, agências de fomento, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, regra geral, há dispensa de retenção do IRRF, nos termos do artigo 71, inciso I, da Instrução RFB 1.585/15.

Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% e adicional de 10%; e pela CSLL, às alíquotas definidas no art. 3º da Lei n.º 7.689/88, conforme alterada pela Lei n.º 14.183/21 (conversão da Medida Provisória n.º 1.034/21) e Lei n.º 14.446/22 (conversão da Medida Provisória n.º 1.115/22, de: (i) 16% (dezesseis por cento) até o dia 31 de dezembro de 2022 e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023 para pessoas jurídicas de seguros privados, de capitalização, às distribuidoras de valores mobiliários, às corretoras de câmbio e de valores mobiliários, às sociedades de crédito, financiamento e investimentos, às sociedades de crédito imobiliário, às administradoras de cartões de crédito, às sociedades de arrendamento mercantil, às associações de poupança e empréstimo, e às cooperativas de créditos, e (ii) 21% (vinte e um por cento) até o dia 31 de dezembro de 2022 e 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023 no caso dos bancos de qualquer espécie. Regra geral, as carteiras de fundos de investimentos estão isentas de Imposto de Renda (artigo 28, parágrafo 10, "a", da Lei 9.532). Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades definidas em lei, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente.

Para as pessoas físicas, desde 1º de janeiro de 2005, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033/04.

De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução RFB 1.585/15, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI.

Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, inciso II, da Lei 8.981/95. A retenção do imposto na fonte sobre os rendimentos das entidades imunes está dispensada desde que as entidades declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71 da Lei 8.981/95, com a redação dada pela Lei 9.605/95.

17.2 Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Com relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRI no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN n.º 4.373, de 29 de setembro de 2014, os rendimentos auferidos estão, via de regra, sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15%, conforme legislação vigente. Tal alíquota de 15% poderá ser reduzida a zero a depender da manutenção da eficácia por eventual conversão em lei da Medida Provisória n.º 1.137, de 22 de setembro de 2022 (“MP 1137”). Na sua redação original, o artigo 3º da MP 1137 estabelece que fica reduzida a zero a alíquota do imposto de renda sobre os rendimentos produzidos, dentro outros, por títulos e valores mobiliários objeto de distribuição pública, de emissão de pessoas jurídicas não-financeiras e que não sejam reguladas pelo Banco Central do Brasil. Tal benefício, contudo, não será aplicável às operações realizadas entre partes vinculadas, ou caso o investidor seja domiciliado em jurisdição de tributação favorecida (“JTF”) ou beneficiário de regime fiscal privilegiado, nos termos da legislação vigente.

Em princípio, rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior em investimento em CRI, permanecem isentos de imposto de renda na fonte por força da posição da RFB, inclusive no caso de investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados em JTF, conforme artigo 85, §4º, da Instrução RFB 1.585/15.

Conceito JTF. São aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20%, ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, ou à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes. Apesar deste conceito legal, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas “Jurisdição de Tributação Favorecida” as jurisdições listadas no artigo 1º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.037, de 04 de junho de 2010.

Importante mencionar que a Portaria n.º 488, de 28 de novembro de 2014, reduziu de 20% para 17% a alíquota máxima, para fins de classificação de Jurisdição de Tributação Favorecida para determinados fins no caso de países, dependências e regimes que estejam alinhados com os padrões internacionais de transparência fiscal, nos termos definidos pela Receita Federal do Brasil. Há certa controvérsia acerca da possibilidade de tal redução também ser observada para fins da definição do regime tributário aplicado a investimentos de investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior nos mercados financeiro e de capitais ou se esta deve ser observada exclusivamente para fins de aplicação das regras de preços de transferência e subcapitalização.

17.3 IOF

IOF/Câmbio

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas na Resolução CMN 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e à alíquota zero no retorno dos recursos, conforme Decreto 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a operações de câmbio ocorridas após esta eventual alteração.

IOF/Títulos

As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (ao dia, relativamente a operações

ocorridas após este eventual aumento.

18 PUBLICIDADE

18.1 Nos termos da Resolução CVM 60, fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI, tais como comunicados de resgate, amortização, notificações aos devedores e outros, deverão ser disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores – Internet (<https://virgo.inc/>), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do parágrafo 5º do artigo 44, artigo 45, do inciso IV “b” do artigo 46, do inciso IV e parágrafo 4º do artigo 52 da Resolução CVM 60 e a Lei 14.430/22, devendo a Securitizadora avisar o Agente Fiduciário na mesma data da sua ocorrência. As publicações acima serão realizadas uma única vez.

18.2 As demais informações periódicas da Emissão e/ou da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais da CVM, nos termos da Resolução CVM 60 e demais legislação em vigor.

19 REGISTRO DESTE TERMO

19.1 O presente Termo de Securitização, bem como seus eventuais aditamentos, serão registrados na B3, nos termos do §1º do artigo 26 da Lei 14.430/22.

20 FATORES DE RISCO

20.1 Os fatores de risco da presente Emissão estão devidamente descritos no Prospecto Preliminar e estarão devidamente descritos no Prospecto Definitivo.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Sempre que solicitado pelos Titulares dos CRI, a Emissora lhes dará acesso aos relatórios de gestão dos Créditos Imobiliários, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis da solicitação.

21.2 Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo ser julgada ilegal, ineficaz ou

inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.

- 21.3** As Partes declaram e reconhecem que o presente Termo integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos e complexos, envolvendo a celebração, além deste Termo, dos demais Documentos da Operação, razão por que nenhum dos Documentos da Operação poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.
- 21.4** Nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário dos CRI e/ou aos Titulares dos CRI em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.
- 21.5** O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.
- 21.6** Todas as alterações do presente Termo, somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas pelos Titulares dos CRI, observados os quóruns previstos neste Termo e o disposto na Cláusula 21.8.1 abaixo.
- 21.7** Caso qualquer das disposições deste Termo venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- 21.8** Qualquer alteração a este Termo, após a integralização dos CRI, dependerá de prévia aprovação dos Titulares dos CRI, reunidos em Assembleia Geral, observado o disposto na Cláusula 15 acima.
- 21.8.1** Fica desde já dispensada Assembleia Geral para deliberar a alteração deste Termo, sempre que tal alteração: (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou

regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, incluindo, mas não se limitando, a B3 e a ANBIMA; (ii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de qualquer das Partes ou dos prestadores de serviços; (iii) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste instrumento; (iv) decorrer de correção de erro formal; e (v) modificações já permitidas expressamente neste Termo e nos demais Documentos da Operação, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v) acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos Titulares dos CRI ou qualquer alteração no fluxo dos CRI, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRI.

- 21.9** Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário dos CRI, o Agente Fiduciário dos CRI assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.
- 21.10** Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário dos CRI, que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRI e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral, exceto se de outra forma expressamente previsto nos Documentos da Operação.
- 21.10.1** Observado o disposto na Cláusula 21.10 acima, o Agente Fiduciário dos CRI desde já se responsabiliza por qualquer ato ou manifestação de sua titularidade que tenha sido realizada sem prévia deliberação em Assembleia de Titulares dos CRI, exceto se tal ato e/ou manifestação estiver previamente autorizado nos Documentos da Operação, decorrer de exigência legal ou de qualquer órgão regulador.
- 21.11** O Agente Fiduciário dos CRI não fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da emissão que seja de competência de definição pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão-somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Titulares dos CRI. Neste sentido, o Agente Fiduciário dos CRI não possui

qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Titulares dos CRI a ele transmitidas conforme definidas pelos Titulares dos CRI e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Titulares dos CRI ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário dos CRI limita-se ao escopo da Resolução CVM 17 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

- 21.12** A Emissora declara, nesta data, por si, seus controladores, controladas, coligadas, administradores, acionistas com poderes de administração e respectivos funcionários, que conhece e está em consonância com todas as disposições das Leis Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, a Lei 12.846/13, da Convenção Anticorrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) da *U.S. Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)* e da *UK Bribery Act of 2010*, conforme aplicável, e, em particular, declara, sem limitação, que: (i) não financia, custeia, patrocina ou de qualquer modo subvenciona a prática dos atos ilícitos previstos nas Leis Anticorrupção e/ou organizações antissociais e crime organizado; (ii) não promete, oferece ou dá, direta ou indiretamente, qualquer item de valor a agente público ou a terceiros para obter ou manter negócios ou para obter qualquer vantagem imprópria; e (iii) em todas as suas atividades relacionadas a este instrumento, cumprirá, a todo tempo, com todos os regulamentos e legislação aplicáveis; (iv) mantém políticas e/ou procedimento internos objetivando o cumprimento das Leis Anticorrupção; e (v) envida os melhores esforços para que seus eventuais subcontratados se comprometam a observar as Leis Anticorrupção.
- 21.13** A Emissora declara, ainda, que cumpre, e faz com que suas controladas cumpram, a Legislação Socioambiental, inclusive, mas não limitado à legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas;
- 21.14** O Agente Fiduciário dos CRI declara, nesta data, que conhece e está em consonância com todas as disposições das Leis Anticorrupção e da Lei 12.846/13, e, em particular, declara, sem limitação, que: (i) não financia, custeia, patrocina ou de qualquer modo subvenciona a prática dos atos ilícitos previstos nas Leis Anticorrupção e/ou organizações antissociais e crime organizado; (ii) não promete, oferece ou dá, direta ou indiretamente, qualquer item de valor a agente público ou a terceiros para obter ou manter negócios ou para obter

qualquer vantagem imprópria; (iii) em todas as suas atividades relacionadas a este instrumento, cumprirá, a todo tempo, com todos os regulamentos e legislação aplicáveis; e (iv) se compromete a cumprir com qualquer outra legislação correlata que venha a ser exigível, inclusive de caráter internacional.

21.15 As Partes assinam este Termo por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

21.16 Este Termo produz efeitos para todas as Partes a partir da data nela indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

22 NOTIFICAÇÕES

22.1 As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos deste Termo deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços, ou para outros que as Partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Termo:

(i) se para a Emissora:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi

04533-004- São Paulo – SP

At.: Departamento Jurídico / Departamento de Gestão

Tel.: (11) 3320-7474

Correio eletrônico: juridico@virgo.inc / gestao@virgo.inc

Página na rede mundial de computadores: www.virgo.inc

(ii) se para o Agente Fiduciário dos CRI:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte)

04.534-004 – São Paulo, SP

At.: Antonio Amaro e Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Telefone: (21) 3514-0000

Correio Eletrônico: af.controles@oliveiratrust.com.br

- 22.2** As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por fac-símile, por telegrama ou por correio eletrônico, nos endereços mencionados neste Termo. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço.

23 LEI APLICÁVEL E FORO

- 23.1** *Lei Aplicável:* Este Termo de Securitização será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

- 23.2** *Foro:* As Partes elegem o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as disputas decorrentes ou relacionadas com este Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Termo em 1 (uma) via digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também a assinam.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

Página de assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização firmado entre a Virgo Companhia de Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Página de assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização firmado entre a Virgo Companhia de Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Página de assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização firmado entre a Virgo Companhia de Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Testemunhas:

Nome:

CPF/ME:

Nome:

CPF/ME:

ANEXO I

Descrição dos Créditos Imobiliários

Em atendimento ao Suplemento A à Resolução CVM 60, a Emissora apresenta as principais características dos Créditos Imobiliários:

Créditos Imobiliários da Primeira Série

- 1. Valor Total:** O valor total da Emissão de Debêntures será de até R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) na Data de Emissão das Debêntures;
- 2. Quantidade:** até 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Debêntures, observado Montante Mínimo equivalente a 1.000.000 (um milhão) de Debêntures;
- 3. Data de Emissão das Debêntures:** 15 de dezembro de 2022;
- 4. Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão de Debêntures;
- 5. Devedora:** BCBF Participações S.A.;
- 6. Fiadora:** Hapvida Participações e Investimentos S.A.;
- 7. Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, as Debêntures terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de dezembro de 2027;
- 8. Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** O Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias

diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) (“**Taxa DI**”), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido em Procedimento de Bookbuilding, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série, ou Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série subsequente (exclusive), que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série (“**Remuneração das Debêntures da Primeira Série**”). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada conforme fórmula constante da Escritura de Emissão de Debêntures;

9. Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga a partir da Data de Emissão, nas datas de pagamento constantes no Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures.

10. Amortização das Debêntures da Primeira Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e será integralmente pago em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.

11. Imóveis vinculados aos Créditos Imobiliários: Os Empreendimentos Lastro listados no Anexo VIII ao presente Termo de Securitização, com a indicação do número da matrícula e do Cartório do Registro de Imóveis;

12. Os Empreendimentos Lastro objeto do crédito têm “habite-se”: conforme tabela constante do Anexo VIII ao presente Termo de Securitização; e

13. Os Empreendimentos Lastro estão sob regime de incorporação: conforme tabela constante do Anexo VIII ao presente Termo de Securitização.

Créditos Imobiliários da Segunda Série

1. **Valor Total:** O valor total da Emissão de Debêntures será de até R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) na Data de Emissão das Debêntures;
2. **Quantidade:** até 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Debêntures, observado Montante Mínimo equivalente a 1.000.000 (um milhão) de Debêntures;
3. **Data de Emissão das Debêntures:** 15 de dezembro de 2022;
4. **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão de Debêntures;
5. **Devedora:** BCBF Participações S.A.;
6. **Fiadora:** Hapvida Participações e Investimentos S.A.;
7. **Prazo e Data de Vencimento das Debêntures:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de dezembro de 2029;
8. **Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, calculada de forma exponencial e *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização ou a data do pagamento imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento (exclusive) ("**Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série**" e "**Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série**"). Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em todo o caso limitado à taxa máxima que for maior entre: (i) percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2030, apurada com base na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em

sua página na internet no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração da Debêntures da Segunda Série**”). A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada conforme fórmula constante da Escritura de Emissão de Debêntures;

9. Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga a partir da Data de Emissão, nas datas de pagamento constantes no Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures.

10. Amortização das Debêntures da Segunda Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série e será integralmente pago em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.

11. Imóveis vinculados aos Créditos Imobiliários: Os Empreendimentos Lastro listados no Anexo VIII ao presente Termo de Securitização, com a indicação do número da matrícula e do Cartório do Registro de Imóveis;

12. Os Empreendimentos Lastro objeto do crédito têm “habite-se”: conforme tabela constante do Anexo VIII ao presente Termo de Securitização; e

Os Empreendimentos Lastro estão sob regime de incorporação: conforme tabela constante do Anexo VIII ao presente Termo de Securitização

Créditos Imobiliários da Terceira Série

1. Valor Total: O valor total da Emissão de Debêntures será de até R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) na Data de Emissão das Debêntures;

2. **Quantidade:** até 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Debêntures, observado Montante Mínimo equivalente a 1.000.000 (um milhão) de Debêntures;
3. **Data de Emissão das Debêntures:** 15 de dezembro de 2022;
4. **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão de Debêntures;
5. **Devedora:** BCBF Participações S.A.;
6. **Fiadora:** Hapvida Participações e Investimentos S.A.;
7. **Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, as Debêntures terão prazo de vigência de 12 (doze) anos contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de dezembro de 2034;
8. **Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures da Terceira Série:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, calculada de forma exponencial e *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização ou a data do pagamento imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento (exclusive) (“**Atualização Monetária**” e “**Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures**”). Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em todo o caso limitado à taxa máxima que for maior entre: (i) percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2035, apurada com base na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração das Debêntures da Terceira Série**”). A Remuneração das Debêntures da Terceira Série será calculada conforme fórmula constante da Escritura de Emissão de Debêntures;

9. Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures da Terceira Série será paga a partir da Data de Emissão, nas datas de pagamento constantes no Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures.

10. Amortização das Debêntures da Terceira Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo (a) a primeira em 13 de dezembro de 2032, no valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série; e (b) a segunda em 13 de dezembro de 2033, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série e (c) a terceira na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série, no valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série.

11. Imóveis vinculados aos Créditos Imobiliários: Os Empreendimentos Lastro listados no Anexo VIII ao presente Termo de Securitização, com a indicação do número da matrícula e do Cartório do Registro de Imóveis;

12. Os Empreendimentos Lastro objeto do crédito têm “habite-se”: conforme tabela constante do Anexo VIII ao presente Termo de Securitização; e

Os Empreendimentos Lastro estão sob regime de incorporação: conforme tabela constante do Anexo VIII ao presente Termo de Securitização

ANEXO II

Declaração de Custódia

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 07.253.654/0001-76, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social, na qualidade de instituição custodiante (“**Instituição Custodiante**”), nomeada nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real Imobiliária, Sob a Forma Escritural*” por meio do qual as CCI foram emitidas para representar a totalidade dos Créditos Imobiliários (“**CCI**”), celebrado em 11 de novembro de 2022 entre a **Virgo Companhia de Securitização (“Securitizadora” ou “Emissora”)** e a Instituição Custodiante (“**Escritura de Emissão de CCI**”), **DECLARA**, para fins do artigo 3º do Suplemento A da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, que lhe foi entregue para custódia uma via da Escritura de Emissão de CCI e que, conforme disposto no Termo de Securitização (abaixo definido), as CCI se encontram devidamente vinculada aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, (“**CRI**” e “**Emissão**”, respectivamente) da Emissora, sendo que os CRI foram lastreados pelas CCI por meio do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização*”, celebrado entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“**Agente Fiduciário dos CRI**”) em 11 de novembro de 2022 (“**Termo de Securitização**”), tendo sido instituído, conforme disposto no Termo de Securitização, o regime fiduciário pela Securitizadora, no Termo de Securitização, sobre as CCI e os Créditos Imobiliários que ela representa, nos termos da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor, , que declara, ainda, que a Escritura de Emissão de CCI, por meio da qual as CCI foram emitidas, encontra-se custodiada nesta Instituição Custodiante, nos termos do artigo 18, §4º, da Lei 10.931/04, e o Termo de Securitização registrado na B3, nos termos do §1º do artigo 26 da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, [●] de [●] de 2022.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO III**Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI de cada Série****Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série**

Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série			
	Data de Pagamento	Tai	Incorpora Juros?
1	15/06/2023	0,0000%	NÃO
2	15/12/2023	0,0000%	NÃO
3	17/06/2024	0,0000%	NÃO
4	16/12/2024	0,0000%	NÃO
5	16/06/2025	0,0000%	NÃO
6	15/12/2025	0,0000%	NÃO
7	15/06/2026	0,0000%	NÃO
8	15/12/2026	0,0000%	NÃO
9	15/06/2027	0,0000%	NÃO
10	15/12/2027	100,0000%	NÃO

Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série			
	Data de Pagamento	Tai	Incorpora Juros?
1	15/06/2023	0,0000%	NÃO
2	15/12/2023	0,0000%	NÃO
3	17/06/2024	0,0000%	NÃO
4	16/12/2024	0,0000%	NÃO
5	16/06/2025	0,0000%	NÃO
6	15/12/2025	0,0000%	NÃO
7	15/06/2026	0,0000%	NÃO
8	15/12/2026	0,0000%	NÃO
9	15/06/2027	0,0000%	NÃO
10	15/12/2027	0,0000%	NÃO
11	16/06/2028	0,0000%	NÃO
12	15/12/2028	0,0000%	NÃO

13	15/06/2029	0,0000%	NÃO
14	17/12/2029	100,0000%	NÃO

Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Terceira Série			
	Data de Pagamento	Tai	Incorpora Juros?
1	15/06/2023	0,0000%	NÃO
2	15/12/2023	0,0000%	NÃO
3	17/06/2024	0,0000%	NÃO
4	16/12/2024	0,0000%	NÃO
5	16/06/2025	0,0000%	NÃO
6	15/12/2025	0,0000%	NÃO
7	15/06/2026	0,0000%	NÃO
8	15/12/2026	0,0000%	NÃO
9	15/06/2027	0,0000%	NÃO
10	15/12/2027	0,0000%	NÃO
11	16/06/2028	0,0000%	NÃO
12	15/12/2028	0,0000%	NÃO
13	15/06/2029	0,0000%	NÃO
14	17/12/2029	0,0000%	NÃO
15	17/06/2030	0,0000%	NÃO
16	16/12/2030	0,0000%	NÃO
20	15/12/2032	33,3333%	NÃO
21	15/06/2033	0,0000%	NÃO
22	15/12/2033	50,0000%	NÃO
23	15/06/2034	0,0000%	NÃO
24	15/12/2034	100,0000%	NÃO

ANEXO IV

Declaração do Coordenador Líder

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada por seus diretores [●] e [●] (“**Coordenador Líder**”), na qualidade de instituição financeira intermediária líder da distribuição pública dos certificados de recebíveis imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM (conforme definido abaixo), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 (“**CRI**”, “**Oferta**”, “**Emissão**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos dos parágrafos 1º e 5º do artigo 56 da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor (“**Instrução CVM 400**”), para os fins do processo de registro da Oferta e para as informações fornecidas ao mercado durante todo o processo de distribuição dos CRI, **DECLARA**, que:

- (ii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores dos CRI, da Emissora, de suas atividades, da situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, da Companhia, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI, e da Fiadora, e quaisquer outras informações relevantes;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”); e
- (iv) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição dos CRI, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da

Emissora que integram o Prospecto Preliminar e que venham a integrar o Prospecto Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, [●] de [●] de 2022.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(o restante da página foi propositalmente deixado em branco)

ANEXO V

Declaração da Emissora

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM (conforme definido abaixo), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 08.769.451/0001-08 (“**Emissora**”), neste ato representada por seus diretores [●] e sua procuradora [●], no âmbito da distribuição pública dos certificados de recebíveis imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, da Emissora (“**CRI**”, “**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), a ser realizada pela Emissora tendo por coordenador líder o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor (“**Instrução CVM 400**”) e do artigo 26, caput da Lei nº 14.430 de 03 de agosto de 2022 (“**Lei 14.430/22**”), e nos termos do artigo 2º, inciso VIII do Suplemento A da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, conforme em vigor, (“**Resolução CVM 60**”), para os fins do processo de registro da Oferta e para as informações fornecidas ao mercado durante todo o processo de distribuição dos CRI, que:

- (v) nos termos do artigo 26, caput da Lei 14.430/22 e do artigo 2º, inciso IX da Resolução CVM 60, foi instituído regime fiduciário sobre (a) os créditos imobiliários utilizados como lastro para a emissão dos CRI (“**Créditos Imobiliários**”); (b) a conta corrente nº 40933-7, nº 3100 do Itaú Unibanco (341), de titularidade da Emissora (“**Conta do Patrimônio Separado**”) e todo os valores que venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado; e (c) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (a) e (b) acima, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado da presente emissão dos CRI;
- (vi) verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no prospecto preliminar da Oferta (“**Prospecto Preliminar**”) e que venham a ser prestadas no prospecto definitivo da Oferta (“**Prospecto Definitivo**”) e no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, de Certificados de Recebíveis*”

Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização” celebrado, em [●] de novembro de 2022 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário e representando dos titulares dos CRI (“**Termo de Securitização**”);

- (vii) o Prospecto Preliminar e o Termo de Securitização contêm e o Prospecto Definitivo conterà, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores dos CRI, da Emissora, da **BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.276.528/0001-16, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI, da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.443/0001-38, na qualidade de fiadora dos Créditos Imobiliários, de suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (viii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Resolução CVM 60;
- (ix) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (x) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta.

São Paulo, [●] de [●] de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO VI

Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Endereço: Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), Itaim Bibi
Cidade / Estado: São Paulo / SP
CNPJ/ME nº: 36.113.876/0004-34
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva
Número do Documento de Identidade: 109.003 OAB/RJ
CPF nº: 001.362.577-20

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários
Número da Emissão: 62ª
Número das Séries: até 3 (três) séries
Emissor: **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**
Quantidade: 1.000.000 (um milhão) de CRI
Espécie: Quirografária.
Classe: N/A.
Forma: Nominativa e Escritural

Declara, nos termos da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3 e à Balcão – B3, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, [●] de [●] de 2022.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por:

Cargo:

ANEXO VII

Histórico de Emissões Envolvendo a Emissora e o Agente Fiduciário

Para os fins do artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM nº 17, o Agente Fiduciário declara que, nesta data, além da prestação de serviços de agente fiduciário decorrente da presente Emissão, também presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões da Emissora ou de sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora.

Em relação às garantias indicadas nas operações abaixo, foram consideradas aquelas celebradas na data de emissão de cada uma das respectivas operações.

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 338	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 27/08/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 5,5% a.a. na base 252.	
IPCA + 5,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Gestão, contendo a verificação do Fundo de Despesas e do Índice de Cobertura, referente aos meses de setembro a janeiro de 2022; - Relatório Semestral da Destinação de Recursos, acompanhado dos respectivos Documentos Comprobatórios, referente a primeira verificação, vencida em março de 2022; e Conforme AGT realizada em 21 de janeiro de 2022: - 2º Aditamento a Escritura de Emissão de Debêntures (BSD), devidamente registrada na JUCESP.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Cotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Fundo de Reserva, se e quando constituído.	

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 345	Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 23.000.000,00	Quantidade de ativos: 23000
Data de Vencimento: 18/08/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificar reenquadramento do Fundo de Despesas, desenquadrado segundo o relatório de janeiro de 2022; - Relatório de gestão, referente aos meses de setembro a dezembro 2021 e fevereiro de 2022; - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis devidamente registrado, bem como a matrícula contando a averbação da Alienação Fiduciária de Imóvel; - Comprovante de pagamento com a quitação dos débitos de IPTU do Imóvel e comprovante de atualização cadastral perante a Prefeitura de SP/SP, tendo em vista, que na emissão, os imóveis ainda estão cadastrados em nome dos proprietários anteriores (Contribuintes nº 009.088.0038-1, 009.088.0458-1 e 009.088.0457-1); - Publicação no DOESP da AGE da Emissora (IZP FRANCA) realizada em 16/08/2021; e - Livro de Registro de Debêntures Nominativas com a inscrição da Debenturista.	
Garantias: (i) Fundo de Despesas; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.336.435,54	Quantidade de ativos: 51
Data de Vencimento: 05/08/2024	
Taxa de Juros: 9% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Mensal de Gestão do CRI, referente ao mês de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022; - Cópia do comprovante da prenotação da Alienação Fiduciária de Imóvel Fleury perante o Cartório de Registro de Imóveis competente; - Cópia do comprovante da prenotação da Alienação Fiduciária de Imóvel Tenda perante o Cartório de Registro de Imóveis competente; e - Relatório de Rating, com data base a partir de 13/04/2020. Estava em tratativas para dispensa pelos investidores. Aguardamos atualizações da Securitizadora.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os direitos creditórios oriundos dos contratos de compra e venda de imóveis; (ii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados aos Créditos Imobiliários CHB; (iii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados à Fase II dos Créditos Imobiliários CHB Capuche.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 48.701.000,00	Quantidade de ativos: 48701
Data de Vencimento: 22/09/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 9,25% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel Rural.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 130.000.000,00	Quantidade de ativos: 130000
Data de Vencimento: 17/03/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fundo de Reserva; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 155.460.000,00	Quantidade de ativos: 155460
Data de Vencimento: 19/04/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5778% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 10
Volume na Data de Emissão: R\$ 160.000.000,00	Quantidade de ativos: 160000
Data de Vencimento: 19/05/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 7,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Aval; (v) Fiança; (vi) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.850.000,00	Quantidade de ativos: 7850
Data de Vencimento: 21/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360. IPCA + 13,535% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 21
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.500.000,00	Quantidade de ativos: 10500
Data de Vencimento: 20/05/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 13
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.913.000,00	Quantidade de ativos: 12913
Data de Vencimento: 26/05/2025	
Taxa de Juros: CDI + 3,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis - constituída pela Fiduciária, em conta mantida junto ao Itaú Unibanco S.A.; (ii) Fiança - prestada pelos Fiadores Diego, Tatiana e Embraed 64; (iii) Fundo de Reserva - retido na Conta do Patrimônio Separado o montante equivalente a, no mínimo, as 3 (três) próximas parcelas de Remuneração das	

Debêntures. Será considerado o último DI divulgado como forma de projeção da Remuneração das Debêntures; (iii) Fundo de Despesas - constituído pela Emissora na Conta do Patrimônio Separado que conterà recursos para fazer frente às despesas do Patrimônio Separado, às Despesas Recorrentes e/ou às Despesas Extraordinárias; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - incide sobre os Créditos Imobiliários, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta do Patrimônio Separado e Garantias constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para a presente Emissão de CRI.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 19
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.900.000.000,00	Quantidade de ativos: 99000
Data de Vencimento: 11/05/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas - estão devidamente constituídas e vinculadas às respectivas CCI; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - os bens e direitos vinculados à Emissão, e pelas Garantias, incluindo todos seus respectivos acessórios.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 25/05/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; e (iv) a Cessão Fiduciária dos recebíveis; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 25
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 30/06/2037	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Maceió (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Via Verde; (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Uberaba; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóvel Uberaba; (iv) o Fundo de Reserva; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 38
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 21/07/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas em favor dos Titulares do CRI. As Debêntures não contam com garantias.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 59.000.000,00	Quantidade de ativos: 59000
Data de Vencimento: 10/07/2034	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária da Conta Vinculada; (iii) Cessão de Direitos Creditórios Imobiliários; (iv) Fiança.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 26
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 18/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,6% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval; (ii) alienação fiduciária de bens imóveis; (iii) alienação fiduciária de quotas sociais e cessão fiduciária dos respectivos dividendos e frutos decorrentes da referida participação societária

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 30
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.095.000,00	Quantidade de ativos: 9095
Data de Vencimento: 25/08/2025	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fundo de Despesas: A Securitizadora constituirá, ainda, por conta e ordem do Cedente, mediante a retenção do Valor Inicial do Fundo de Despesas do Preço de Cessão, o Fundo de Despesas, que ficará mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos serão utilizados ao pagamento das tarifas e despesas descritas no Documentos da Operação de responsabilidade do Cedente; (ii) Fiança, fiadores VIPAR PARTICIPAÇÕES S.A., LANSID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, QUINZE DE SETEMBRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PHIBRA SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, SURUI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI, STRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PPIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e ALGRANTI E MOURÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS; (iii) Fundo de Reserva: A Securitizadora constituirá, por conta e ordem do Cedente, mediante a retenção do Valor Inicial do Fundo de Reserva do Preço de Cessão, o Fundo de Reserva, que ficará mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos poderão ser utilizados para o pagamento de eventual inadimplência das Obrigações Garantidas pelo Cedente.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 31
Volume na Data de Emissão: R\$ 216.479.000,00	Quantidade de ativos: 216479
Data de Vencimento: 15/08/2029	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,834% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: a ser constituída pela DFR e pela ISL. (ii) Cessão Fiduciária: constituída pela ISL (i) (a) dos Direitos Creditórios; e (b) da totalidade dos recursos financeiros recebidos pela ISL em função dos	

eventuais pagamentos feitos pelos Clientes, em decorrência das Relações Jurídicas consubstanciadas nos Boletos de Pagamento, nestes casos mediante a celebração de Nota de Cessão Fiduciária; (ii) da própria Conta Vinculada; (iii) de todo e qualquer recurso existente na Conta Vinculada; e (iv) dos títulos, bens e direitos decorrentes dos Investimentos Permitidos e valores decorrentes de seu resgate e de seus rendimentos, (iii) Fiança: Como fiador DFR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. (iv) Aval DFR: . Nos termos do Instrumento de Emissão da DFR, os Garantidores DFR assumiram a condição de avalistas e principais pagadores, em caráter solidário e sem qualquer benefício de ordem, a responsabilidade pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas Notas Comerciais da DFR. (v) Aval ISL: . Nos termos do Instrumento de Emissão da ISL, os Garantidores ISL assumiram a condição de avalistas e principais pagadores, em caráter solidário e sem qualquer benefício de ordem, a responsabilidade pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas Notas Comerciais da ISL.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 46
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 05/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: A fiduciante, neste ato, aliena fiduciariamente à Fiduciária, de maneira irrevogável e irretratável, a propriedade resolúvel e a posse indireta dos Imóveis, bem como todas as suas acessões e benfeitorias e melhorias, presentes e futuras, conforme descrito e caracterizado no Anexo I ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis: O Fiduciante, cede e transfere fiduciariamente à Fiduciária, de maneira irrevogável e irretratável, a propriedade resolúvel e a posse indireta sobre os Recebíveis	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 50
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.752.000,00	Quantidade de ativos: 10752
Data de Vencimento: 29/07/2043	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança: sendo o fiador Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S.A (ii) Coobrigação: a Cedente responderá pela solvência da Locatária em relação aos Créditos Imobiliários, assumindo a qualidade de coobrigada solidária e responsabilizando-se pelo pagamento tempestivo e integral dos Créditos Imobiliários. (iii)	

Alienação Fiduciária de Imóvel: Fração ideal correspondente a 36,39 (trinta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) do imóvel objeto da matrícula 51.015 - Cartório da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville/SC, Rua Treviso, n.º 6174, Joinville/SC. (iv) **Fundo de Despesa:** O Fundo de Despesas será constituído por meio da retenção do Valor do Fundo de Despesas pela Securitizadora, por conta e ordem da Cedente, sobre os primeiros recursos a serem disponibilizados à Cedente. (v) **Fundo de Liquidez:** O Fundo de Liquidez será constituído por meio da retenção do Valor do Fundo de Liquidez pela Securitizadora, por conta e ordem da Cedente, sobre os primeiros recursos a serem disponibilizados à Cedente.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 47

Volume na Data de Emissão: R\$ 240.000.000,00

Quantidade de ativos: 240000

Data de Vencimento: 24/09/2029

Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,25% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) **Cessão Fiduciária:** cedem e transferem fiduciariamente, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta, em favor da Securitizadora, em garantia das Obrigações Garantidas e das obrigações garantidas das Notas Comerciais 1; (i.i) cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios decorrentes da cessão de direito de uso de 54 (cinquenta e quatro) camarotes localizados no Empreendimento Alvo, formalizadas por meio de cada ?Instrumento Contratual de Cessão de Direito de Uso de Camarote Arena MRV?, entre a Devedora, listados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii.ii) cessão fiduciária dos direitos creditórios arrecadados na Conta Vinculada, nos termos do Contrato de Conta Vinculada, decorrentes da cessão de direito de uso de 3.077 (três mil e setenta e sete) cadeiras localizadas no Empreendimento Alvo, conforme dispões o Anexo IV do Instrumento Contratual de Cessão de Direito de Uso de Cadeira Arena MRV; (iii.iii) cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios arrecadados na Conta Vinculada, nos termos do Contrato de Conta Vinculada, decorrentes da cessão de direito de uso de 68 (sessenta e oito) vagas do estacionamento do Empreendimento Alvo, conforme dispõe o Anexo V do Contrato de Cessão Fiduciária; (iv.iv) a promessa de cessão fiduciária, após a obtenção da Licença Operacional Empreendimento Alvo da totalidade dos: (a) direitos creditórios arrecadados na Conta Vinculada, decorrentes da venda de ingressos da bilheteria, que ocorra de forma física ou virtual mesmo que por meio de programa de sócio torcedor, incluindo, mas sem se limitar ao Galo Na Veia, o que inclui toda e qualquer venda de ingressos aos sócios torcedores, o pagamento dos valores de principal, bem como a totalidade dos acessórios, multas, penalidades, indenizações e demais características e encargos contratuais e legais previstos (b) direitos creditórios arrecadados na Conta Vinculada, devidos por sócios que se associem aos programas de sócio torcedor que contemplem a venda de ingressos, incluindo, mas sem se limitar ao Galo Na Veia ou qualquer outro que vier a ser estabelecido, seja na Devedora ou no Clube Atlético Mineiro, a título de mensalidades, anuidades e/ou taxas de adesão, o que inclui o pagamento dos valores de principal, bem como a totalidade dos acessórios, multas, penalidades, indenizações e

demais características e encargos contratuais e legais previstos nos termos do Regulamento do programa Galo Na Veia, ou de qualquer outro que vier a ser estabelecido, desde que contemple a venda de ingressos; e (c) direitos creditórios arrecadados na Conta Vinculada, devidos por instituições financeiras com as quais a Devedora e/ou o Clube Atlético Mineiro contrate operações de antecipação de crédito lastreadas nos direitos creditórios devidos por sócios que se associem aos programas de sócio torcedor, incluindo, mas sem se limitar ao Galo Na Veia ou qualquer outro que vier a ser estabelecido, desde que contemple a venda de ingressos, seja na Devedora ou no Clube Atlético Mineiro, a título de mensalidades, anuidades e/ou taxas de adesão, o que inclui o pagamento dos valores de principal, bem como a totalidade dos acessórios, multas, penalidades, indenizações e demais características e encargos contratuais e legais previstos nos termos do Regulamento do programa Galo Na Veia. (ii) Alienação Fiduciária de Cotas: pelo Clube Atlético Mineiro, em caráter irrevogável e irretroatável, de 54,55% (cinquenta e quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da totalidade das cotas de emissão do FII AVM (Quotas Alienadas) e de (ii) 54,55% (cinquenta e quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) de quaisquer cotas de emissão do FII AVM que venham a ser atribuídas ao Clube Atlético Mineiro, no futuro em caso de desdobramento ou grupamento das Cotas Alienadas. (iii) Fundo de Reserva: A Securitizadora constituirá, mediante a retenção do Valor Total da Emissão, em cada Data de Integralização, na Conta do Patrimônio Separado, os valores referentes à constituição do fundo de reserva, no montante valor equivalente à parcela vincenda imediatamente subsequente de Amortização Programada e Juros Remuneratórios dos CRI; (iv) Fundo de Despesas: A Securitizadora constituirá, mediante a retenção do Valor Total da Emissão na primeira Data de Integralização, na Conta do Patrimônio Separado, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para constituição do fundo de despesas; (v) Fundo de Juros: A Securitizadora constituirá, mediante a retenção do Valor Total da Emissão, em cada Data de Integralização, na Conta do Patrimônio Separado, um fundo de juros, cujos recursos deverão ser utilizados pela Securitizadora desde a Data de Emissão até a liquidação do Fundo de Juros, mensalmente, para pagamento dos juros remuneratórios das Notas Comerciais.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 35
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.100.000,00	Quantidade de ativos: 9100
Data de Vencimento: 21/02/2028	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: Outorgado pelo Sr. Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato e pela Sra. Luiza Lyrio Borgo Contarato. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	

Série: 1	Emissão: 48
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 22/10/2025	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Aval: avalistas o Sr. REINALDO OLEA KAISER, e AROKA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: Terreno situado na Rua Diepe, 40, vila metalúrgica, Santo André/SP, CEP 09.220-240, hoje com uma torre em construção, contendo 102 unidades de aptos tipo (3 tamanhos de plantas, 53m², 57m² e 59m²), 6 unidades por andar, 2 dormitórios com suíte e terraço com churrasqueira, 103 vagas de garagem (1 subsolo e térreo), área de lazer com piscina, salão de festas, academia. Averbado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP (Cartório de Registro de Imóveis). (iii) Alienação Fiduciária de Participação Societária: aliena fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta da totalidade da Participação Societária, com um total de quotas 30.000 com valor de R\$ 30.000,00. (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 27
Volume na Data de Emissão: R\$ 105.000.000,00	Quantidade de ativos: 1000
Data de Vencimento: 25/09/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Fiança: como fiador ALEXANDRE LAFER FRANKEL. (ii) Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia das Obrigações Garantidas, serão alienadas fiduciariamente, à Securitizadora, (a) 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SPE Flórida, presentes ou futuras, de titularidade da Devedora, representativas da totalidade do capital social da SPE Flórida; e (b) 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SPE Itu, presentes ou futuras, de titularidade da Devedora, representativas da totalidade do capital social da SPE Itu. (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis: (a) de certos imóveis listados no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo), de propriedade da SPE Flórida (Alienação Fiduciária de Imóveis Flórida), (b) de certos imóveis listados no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, de propriedade da SPE Itu (Alienação Fiduciária de Imóveis Itu e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóveis Flórida, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e os imóveis objeto da Alienação Fiduciária dos Imóveis, os Imóveis Alienados Fiduciariamente), ambos nos termos do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: (a) dos recebíveis decorrentes das vendas, passadas ou futuras, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis SPE Flórida; b) dos recebíveis decorrentes das vendas, passadas ou futuras, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis</p>	

SPE Itu; (c) sobejo da excussão da Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo) (Recebíveis Sobejo); e (d) dos recebíveis decorrentes de eventuais indenizações que venham a ser pagas no âmbito de apólices de seguro contratadas pelas SPEs durante a fase de construção dos Empreendimentos Imobiliários de titularidade das SPEs ou após a conclusão das obras, conforme aplicável.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.500.000,00	Quantidade de ativos: 4500
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: prestados pelos Avalistas na CCB. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança: Em conjunto a Sra. Giovana e Way Petrópolis. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 160.000.000,00	Quantidade de ativos: 160000
Data de Vencimento: 20/10/2037	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,6159% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária: (ii) Cessão Fiduciária de Créditos: A Fiduciante, na qualidade de locatária do Imóvel Manaus, constituirá a cessão fiduciária, sobre os direitos creditórios oriundos do Aluguel BTS, bem como todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Devedora 1 em virtude do pagamento do Aluguel BTS, nos termos do Contrato de Locação e Built to Suit, incluindo a totalidade dos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, eventuais indenizações e outras penalidades e/ou direito de regresso, incluindo, mas não se limitando, a multa por rescisão do Contrato de Locação e Built to Suit, garantias, reembolso de despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previsto no Contrato de Locação e Built to Suit, os quais serão devidos a partir da data de assinatura do Termo de Entrega e Aceitação da Obra, mediante celebração do presente Contrato de Cessão Fiduciária.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 63
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.500.000,00	Quantidade de ativos: 18500000
Data de Vencimento: 13/10/2037	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 9,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: EDSON BERBIGIER, ELTON LUIZ BERBIGIER, CLAUDIA DAIANE LOPES KUNZLER. (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: o Imóvel, descrito e caracterizado no Anexo I ao presente instrumento (Imóvel), com todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações, que lhes forem acrescidas, presentes e futuras, que se incorporarão automaticamente ao Imóvel e a seus respectivos valores. (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fundo de Reserva. Será constituído, na Conta Centralizadora, o Fundo de Reserva, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Emitente, da Liberação 1, em montante equivalente ao Valor Inicial do Fundo de Reserva, e nas demais Integralizações dos CRI em montante equivalente ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas. Será constituído, na Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Emitente, da Liberação 1, em montante equivalente ao Valor Inicial Fundo de Despesas, sendo certo que referido valor deverá permanecer retido na Conta Centralizadora, até a integral liquidação das Obrigações Garantidas e será utilizado pela Securitizadora, a qualquer momento, para o pagamento de todas e quaisquer despesas recorrentes e extraordinárias da Operação de Securitização, se e somente se o valor disponível na Conta Centralizadora não for suficiente para cumprir, integralmente, as Obrigações Garantidas.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização
Ativo: CRI

Série: 2	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.291.665,34	Quantidade de ativos: 7
Data de Vencimento: 05/08/2024	
Taxa de Juros: 36,87% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Mensal de Gestão do CRI, referente ao mês de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022; - Cópia do comprovante da prenotação da Alienação Fiduciária de Imóvel Fleury perante o Cartório de Registro de Imóveis competente; - Cópia do comprovante da prenotação da Alienação Fiduciária de Imóvel Tenda perante o Cartório de Registro de Imóveis competente; e - Relatório de Rating, com data base a partir de 13/04/2020. Estava em tratativas para dispensa pelos investidores. Aguardamos atualizações da Securitizadora.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os direitos creditórios oriundos dos contratos de compra e venda de imóveis; (ii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados aos Créditos Imobiliários CHB; (iii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados à Fase II dos Créditos Imobiliários CHB Capuche.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 21/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 21
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 25/05/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; e (iv) a Cessão Fiduciária dos recebíveis; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 25
Volume na Data de Emissão: R\$ 105.000.000,00	Quantidade de ativos: 105000
Data de Vencimento: 30/06/2025	
Taxa de Juros: CDI + 2,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Maceió (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Via Verde; (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Uberaba; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóvel Uberaba; (iv) o Fundo de Reserva; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 26
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 18/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) alienação fiduciária de bens imóveis; (iii) alienação fiduciária de quotas sociais e cessão fiduciária dos respectivos dividendos e frutos decorrentes da referida participação societária	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	

Série: 2	Emissão: 30
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.274.000,00	Quantidade de ativos: 2274
Data de Vencimento: 25/08/2025	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 28,0041% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Fundo de Despesas: A Securitizadora constituirá, ainda, por conta e ordem do Cedente, mediante a retenção do Valor Inicial do Fundo de Despesas do Preço de Cessão, o Fundo de Despesas, que ficará mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos serão utilizados ao pagamento das tarifas e despesas descritas no Documentos da Operação de responsabilidade do Cedente; (ii) Fiança, fiadores VIPAR PARTICIPAÇÕES S.A., LANSID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, QUINZE DE SETEMBRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PHIBRA SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, SURUI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI, STRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PPIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e ALGRANTI E MOURÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS; (iii) Fundo de Reserva: A Securitizadora constituirá, por conta e ordem do Cedente, mediante a retenção do Valor Inicial do Fundo de Reserva do Preço de Cessão, o Fundo de Reserva, que ficará mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos poderão ser utilizados para o pagamento de eventual inadimplência das Obrigações Garantidas pelo Cedente.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 35
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.400.000,00	Quantidade de ativos: 9400
Data de Vencimento: 21/02/2028	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Aval: Outorgado pelo Sr. Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato e pela Sra. Luiza Lyrio Borgo Contarato. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis:</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 48
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 22/10/2025	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: avalistas o Sr. REINALDO OLEA KAISER, e AROKA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: Terreno situado na Rua Diepe, 40, vila metalúrgica, Santo André/SP, CEP 09.220-240, hoje com uma torre em construção, contendo 102 unidades de aptos tipo (3 tamanhos de plantas, 53m ² , 57m ² e 59m ²), 6 unidades por andar, 2 dormitórios com suíte e terraço com churrasqueira, 103 vagas de garagem (1 subsolo e térreo), área de lazer com piscina, salão de festas, academia. Averbado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP (Cartório de Registro de Imóveis). (iii) Alienação Fiduciária de Participação Societária: aliena fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta da totalidade da Participação Societária, com um total de quotas 30.000 com valor de R\$ 30.000,00. (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.500.000,00	Quantidade de ativos: 3500
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: prestados pelos Avalistas na CCB. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança: Em conjunto a Sra. Giovana e Way Petrópolis. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	

Série: 3	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 21/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 25
Volume na Data de Emissão: R\$ 185.000.000,00	Quantidade de ativos: 185000
Data de Vencimento: 30/06/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 7,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Maceió (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Via Verde; (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Uberaba; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóvel Uberaba; (iv) o Fundo de Reserva; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 35
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 21/02/2028	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: Outorgado pelo Sr. Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato e pela Sra. Luiza Lyrio Borgos Contarato. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 27
Volume na Data de Emissão: R\$ 450.000.000,00	Quantidade de ativos: 45000
Data de Vencimento: 27/09/2027	

Taxa de Juros: CDI + 7,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Fiança: como fiador ALEXANDRE LAFER FRANKEL. (ii) Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia das Obrigações Garantidas, serão alienadas fiduciariamente, à Securitizadora, (a) 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SPE Florida, presentes ou futuras, de titularidade da Devedora, representativas da totalidade do capital social da SPE Flórida; e (b) 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SPE Itu, presentes ou futuras, de titularidade da Devedora, representativas da totalidade do capital social da SPE Itu. (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis: (a) de certos imóveis listados no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo), de propriedade da SPE Flórida (Alienação Fiduciária de Imóveis Flórida), (b) de certos imóveis listados no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, de propriedade da SPE Itu (Alienação Fiduciária de Imóveis Itu e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóveis Flórida, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e os imóveis objeto da Alienação Fiduciária dos Imóveis, os Imóveis Alienados Fiduciariamente), ambos nos termos do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: (a) dos recebíveis decorrentes das vendas, passadas ou futuras, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis SPE Flórida; b) dos recebíveis decorrentes das vendas, passadas ou futuras, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis SPE Itu; (c) sobejo da excussão da Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo) (Recebíveis Sobejo); e (d) dos recebíveis decorrentes de eventuais indenizações que venham a ser pagas no âmbito de apólices de seguro contratadas pelas SPEs durante a fase de construção dos Empreendimentos Imobiliários de titularidade das SPEs ou após a conclusão das obras, conforme aplicável.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.200.000,00	Quantidade de ativos: 3200
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: prestados pelos Avalistas na CCB. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000

Data de Vencimento: 20/03/2026
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Fiança: Em conjunto a Sra. Giovana e Way Petrópolis. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 21/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000,00	Quantidade de ativos: 4000
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: prestados pelos Avalistas na CCB. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Fiança: Em conjunto a Sra. Giovana e Way Petrópolis. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 21/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 20% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000,00	Quantidade de ativos: 4000
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: prestados pelos Avalistas na CCB. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Fiança: Em conjunto a Sra. Giovana e Way Petrópolis. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 15	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 06/12/2023	
Taxa de Juros: CDI + 1,6% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os créditos imobiliários oriundos das Debêntures, representadas por CCI; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis de propriedade da Contagem I SPE Ltda., registrados sob as matrículas de nº 131.873 a 131.878 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais; (iii) Alienação Fiduciária de 99,991% do capital social da Contagem I SPE Ltda.; e (iv) Cessão Fiduciária dos Créditos oriundos (a) alugueis aos quais a Garantidora têm direito, decorrentes dos contratos de locação listados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária e no produto resultante do recebimento das quantias decorrentes dos direitos de crédito recebidos pela Contagem I SPE Ltda., depositado e mantido em conta corrente de titularidade desta, consistentes de aplicações financeiras, e (b) totalidade dos recursos da emissão das Debêntures, por prazo certo e determinado.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 102	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 49.658.598,81	Quantidade de ativos: 49658
Data de Vencimento: 03/10/2029	
Taxa de Juros: INPC + 7,02% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração informando a não ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, referente ao ano de 2021.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	

Série: 114	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 97.500.000,00	Quantidade de ativos: 975
Data de Vencimento: 25/08/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 5,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia das Demonstrações Financeiras Consolidadas, referente ao exercício social findo em 31 de Dezembro, bem como memória de cálculo demonstrando a apuração do Índice Financeiro, elaborado pela Emissora, explicitando as rubricas necessárias à sua apuração. Adicionalmente deverá ser enviada Declaração assinada por representantes legais da empresa atestando: (i) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstas na Cláusula Oitava acima; (ii) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora; e (iii) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da Emissora perante a Debenturista e o Agente Fiduciário dos CRI, nos termos desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e do Termo de Securitização, referente ao ano de 2020 e 2021.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fiança	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 115	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 97.500.000,00	Quantidade de ativos: 975
Data de Vencimento: 25/08/2032	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia das Demonstrações Financeiras Consolidadas, referente ao exercício social findo em 31 de Dezembro, bem como memória de cálculo demonstrando a apuração do Índice Financeiro, elaborado pela Emissora, explicitando as rubricas necessárias à sua apuração. Adicionalmente deverá ser enviada Declaração assinada por representantes legais da empresa atestando: (i) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstas na Cláusula Oitava acima; (ii) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora; e (iii) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da Emissora perante a Debenturista e o Agente Fiduciário dos CRI, nos termos desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e do Termo de Securitização, referente ao ano de 2020 e 2021.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fiança	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização
Ativo: CRI

Série: 175	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 111.500.000,00	Quantidade de ativos: 111500
Data de Vencimento: 15/02/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 5,9426% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, nos moldes no Anexo IV da Escritura de Debêntures, os Relatórios de Medição de Obra, bem como os Cronogramas Físico Financeiros. Adicionalmente os documentos relevantes e necessários à verificação da transferência dos recursos da Devedora para qualquer das SPEs nos termos previstos na cláusula 4.3.1 do Termo de Securitização. Ficando certo que se a Destinação for alvo de Aquisição dos imóveis lastro do Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures, serão devidos os seguintes documentos: (i) Cópias das Escrituras de Compra e Venda; e (ii) Matrículas atualizadas constando o devido registro da escritura de compra e venda; - Balancete Trimestral da SPE Garantidora, referente ao 2º e 3º trimestres de 2021; - Informações quanto a existência de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, e sua disponibilização, caso positivo; - Relatório de Rating de todos os períodos da emissão, quais sejam o 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2021 e 1º Trimestre de 2022; e - Relatório de gestão contendo a verificação do fundo de despesas, referente aos meses de março a setembro de 2021.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis titularidade das SPEs Garantidoras e (ii) Alienação Fiduciária de Quotas representativas de percentual do capital social da Windsor Investimentos Imobiliários Ltda.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 214	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 25/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessões Fiduciárias, de acordo com o previsto nos Contratos de Cessão Fiduciária, através do qual será feita a cessão fiduciária dos Recebíveis, presentes e futuros, titulados pelas Fiduciantes em relação à totalidade das Unidades Autônomas, conforme Instrumentos de Compra e Venda descritos no Anexo I dos Contratos de Cessão Fiduciária; e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 215	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 25/03/2027	

Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessões Fiduciárias, de acordo com o previsto nos Contratos de Cessão Fiduciária, através do qual será feita a cessão fiduciária dos Recebíveis, presentes e futuros, titulados pelas Fiduciantes em relação à totalidade das Unidades Autônomas, conforme Instrumentos de Compra e Venda descritos no Anexo I dos Contratos de Cessão Fiduciária; e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 216	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 25/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessões Fiduciárias, de acordo com o previsto nos Contratos de Cessão Fiduciária, através do qual será feita a cessão fiduciária dos Recebíveis, presentes e futuros, titulados pelas Fiduciantes em relação à totalidade das Unidades Autônomas, conforme Instrumentos de Compra e Venda descritos no Anexo I dos Contratos de Cessão Fiduciária; e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 217	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 25/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessões Fiduciárias, de acordo com o previsto nos Contratos de Cessão Fiduciária, através do qual será feita a cessão fiduciária dos Recebíveis, presentes e futuros, titulados pelas Fiduciantes em relação à totalidade das Unidades Autônomas, conforme Instrumentos de Compra e Venda descritos no Anexo I dos Contratos de Cessão Fiduciária; e (ii) Aval.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização

Ativo: CRI	
Série: 254	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 63.162.802,58	Quantidade de ativos: 63162
Data de Vencimento: 15/06/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 6% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Confirmação da definição do novo imóvel, bem como a convocação da AGT para aprovação do novo imóvel que fará parte da Alienação Fiduciária de Imóvel; e - Apólices de Seguro contendo a Virgo como beneficiária, em relação ao Imóvel do 6º andar e Anhanguera;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária e (iii) Cessão Fiduciária de Sobejo.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 256	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 43.703.000,00	Quantidade de ativos: 43703
Data de Vencimento: 25/06/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras Auditadas da Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A., bem como o cálculo dos Índices Financeiros calculados e verificados pela Virgo (debenturista). Adicionalmente deverá ser enviado a Declaração de Conformidade (Escritura de Debêntures, Cláusula 6.1 (ix) (a), referente ao ano de 2021. - Cópia da prenotação do instrumento de alteração do contrato social da Sociedade (Instrumento de Alteração Contratual), para refletir a presente Garantia Fiduciária, e a arquivar tal instrumentos na JUCESP; - Cópia da AGE da Emissora realizada em 17 de junho de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP (DOESP) e no jornal Folha de São Paulo; - Termo de liberação referente a 1 (uma) das matrículas mãe do Empreendimento Morro Alto que não foi objeto de incorporação no Loteamento Fase 1, conforme solicitado pela SPE Morro Alto, para que a SPE Morro Alto promova o registro do loteamento do Empreendimento Morro Alto em até 90 (noventa) dias junto ao no 1º Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo (Loteamento Fase 2); - Termo de liberação parcial da alienação fiduciária, referente a 1 (uma) das matrículas mãe do Empreendimento Morro Alto, conforme solicitado pela SPE Morro Alto, para que a SPE Morro Alto promova o registro do loteamento do Empreendimento Morro Alto em até 90 (noventa) dias junto ao 1º Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo (Loteamento Fase 1); e - Relatório nos termos do modelo constante do Anexo V (Relatório), acompanhado dos Relatórios de Evolução da Obra elaborado pelo técnico responsável pelos Empreendimentos e do cronograma físico financeiro de avanço de obras dos Empreendimentos do respectivo semestre (Documentos Comprobatórios).	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária dos Recebíveis; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 272	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 77.505.119,17	Quantidade de ativos: 77505
Data de Vencimento: 15/05/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório do 2º Semestre de 2021, referente a destinação de recursos e com o Cronograma Físico-Financeiro e os relatórios e medição de obras emitidos pelos técnicos responsáveis pelas obras que comprovem a natureza imobiliária de per si das despesas incorridas na construção do Empreendimento Imobiliário; e - Aditamento do contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, conforme deliberado em AGT (13/10/2021) para prever a Conta Vinculada.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel Tenda; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis HSI; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis Tenda; (iv) Aval; (v) Fiança; e (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 283	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 19/07/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 7,1605% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendentes: - Relatório de Acompanhamento da destinação dos recursos na forma do Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures, bem como cronograma físico financeiro de avanço de obras e o relatório de medição de obras elaborado pelo responsável técnico (RMO), referente à primeira verificação da destinação; - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de agosto 2021 a fevereiro de 2022; - Envio da comprovação do Montante da Cessão Fiduciária, sendo a soma da Agenda Mínima (conforme definida abaixo) e do valor retido na Conta Arrecadadora e na Conta Centralizadora (exceto pelo Fundo de Despesas e pelo Fundo de Reserva) seja equivalente a, no mínimo, diferença entre 100% do Saldo Devedor das Obrigações Garantidas e 70% do valor de avaliação do imóvel objeto da Alienação Fiduciária do Imóvel; - Reunião da RCA da Emissora realizada em 23 de julho de 2021 arquivada na JUCEB e as publicações no DOEB e Jornal Correio de Bahia; - Cópia das divulgação trimestral de resultados/demonstrações financeiras consolidadas da Emissora com revisão limitada de auditores independentes devidamente registrados perante a CVM, relativas ao trimestre então encerrado, referente ao 2º e 3º Trimestres de 2021; e - Prazo final para o envio do Relatório de Acompanhamento na forma do Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures, bem como cronograma físico financeiro de avanço de obras e o relatório de medição de obras elaborado pelo responsável técnico (RMO) - de agosto de 2021 a janeiro de 2022.	

Garantias: A Alienação Fiduciária de Imóvel e a Cessão Fiduciária de Recebíveis.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 301	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 133.041.000,00	Quantidade de ativos: 133041
Data de Vencimento: 22/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do cálculo da Razão Mínima Mensal, referente aos meses de julho a dezembro 2021 e janeiro e fevereiro de 2022; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, conforme cronograma indicativo, acompanhado do cronograma físico financeiro de avanço de obras, bem como dos relatórios de medição de obras emitidos pelos técnicos responsáveis da obra da Devedora e/ou empresa especializada contratada para este fim, bem como os atos societários que demonstrem a participação da Devedora nas subsidiárias diretas ou indiretas da Devedora, referente as duas primeiras verificações, quais sejam agosto de 2021 e fevereiro de 2022; - Cópia da Escritura de Debêntures, devidamente assinada e registrada; e - Registro do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários no RTD's da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo- Registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas das sedes das Partes.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iv) Fundo de Despesas.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 302	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 114.520.000,00	Quantidade de ativos: 114520
Data de Vencimento: 20/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 5,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do cálculo da Razão Mínima Mensal, referente aos meses de julho a dezembro 2021 e janeiro e fevereiro de 2022; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, conforme cronograma indicativo, acompanhado do cronograma físico financeiro de avanço de obras, bem como dos relatórios de medição de obras emitidos pelos técnicos responsáveis da obra da Devedora e/ou empresa especializada contratada para este fim, bem como os atos societários que demonstrem a participação da Devedora nas subsidiárias diretas ou indiretas da Devedora, referente as duas primeiras verificações, quais sejam agosto de 2021 e fevereiro de 2022; - Cópia da Escritura de Debêntures, devidamente assinada e registrada; e - Registro do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários no RTD's da Cidade de São	

Paulo, Estado de São Paulo- Registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas das sedes das Partes.

Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iv) Fundo de Despesas.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 304

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 31.647.000,00

Quantidade de ativos: 31647

Data de Vencimento: 25/06/2025

Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras Auditadas da Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A., bem como o cálculo dos Índices Financeiros calculados e verificados pela Virgo (debenturista). Adicionalmente deverá ser enviado a Declaração de Conformidade (Escritura de Debêntures, Cláusula 6.1 (ix) (a), referente ao ano de 2021. - Cópia da prenotação do instrumento de alteração do contrato social da Sociedade (Instrumento de Alteração Contratual), para refletir a presente Garantia Fiduciária, e a arquivar tal instrumentos na JUCESP; - Cópia da AGE da Emissora realizada em 17 de junho de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP (DOESP) e no jornal Folha de São Paulo; - Termo de liberação referente a 1 (uma) das matrículas mãe do Empreendimento Morro Alto que não foi objeto de incorporação no Loteamento Fase 1, conforme solicitado pela SPE Morro Alto, para que a SPE Morro Alto promova o registro do loteamento do Empreendimento Morro Alto em até 90 (noventa) dias junto ao no 1º Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo (Loteamento Fase 2); - Termo de liberação parcial da alienação fiduciária, referente a 1 (uma) das matrículas mãe do Empreendimento Morro Alto, conforme solicitado pela SPE Morro Alto, para que a SPE Morro Alto promova o registro do loteamento do Empreendimento Morro Alto em até 90 (noventa) dias junto ao 1º Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo (Loteamento Fase 1); e - Relatório nos termos do modelo constante do Anexo V (Relatório), acompanhado dos Relatórios de Evolução da Obra elaborado pelo técnico responsável pelos Empreendimentos e do cronograma físico financeiro de avanço de obras dos Empreendimentos do respectivo semestre (Documentos Comprobatórios).

Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária dos Recebíveis; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 331

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00

Quantidade de ativos: 100000

Data de Vencimento: 16/08/2027

Taxa de Juros: IPCA + 7,3599% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de gestão, referente aos meses de setembro a novembro de 2021; - Livro de Registro de Debêntures Nominativas; - Cópia do 1º Aditamento a Escritura de Debêntures, devidamente registrada na JUCERJA; e - relatório de destinação de recursos na forma do Anexo III da Escritura de Emissão, acompanhado do cronograma físico-financeiro de avanço de obras, bem como os relatórios de medição de obras emitidos pelos técnicos responsáveis da obra da Devedora. Obrigação referente ao 2º Semestre 2021.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 346	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 16/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,99% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, devidamente registrado no RGI de Barueri/SP; - Contrato de Cessão, devidamente registrado nos RTD's de Barueri/SP e São Paulo/SP; e - Relatório de Gestão, constando a verificação do fundo de despesas, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis e (iii) Cessão Fiduciária.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 375	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 37.220.000,00	Quantidade de ativos: 37220
Data de Vencimento: 20/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de destinação de recursos nos moldes do Anexo III da CCB, acompanhado do Cronograma Físico-Financeiro e Relatório de Obras. Primeira verificação referente ao período vencido em janeiro de 2022; - Relatório de Gestão (Comprovante de constituição do Fundo de Reserva e Fundo de Despesas), referente aos meses de novembro de 2021 a fevereiro de 2022; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel no RGI de São Paulo, bem como a certidão das matrículas 121.786 e 53.658 atualizada com a Alienação Fiduciária; - Instrumento de Alteração Contratual da Global Realty Administration Consultoria Imobiliária Ltda. (Fiduciante) para refletir a Alienação Fiduciária registrado na JUCESP; - Reunião de Sócios da Global Realty realizada em 04/10/2021 e re-ratificada em 18/10/2021	

registradas na JUCESP; - Relatório Gerencial, referente aos meses de novembro de 2021 a fevereiro de 2022; e - Relatório de Obras, referente aos meses de novembro de 2021 a fevereiro de 2022.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Cotas de emissão da Cardoso 423 SPE Empreendimento Imobiliário Ltda. de titularidade da Global Realty Administration Consultoria Imobiliária Ltda.; (iii) Cessão Fiduciária dos direitos creditórios correspondentes a 10% (dez) por cento da participação no fundo social da SEI Tuiuti I SCP de titularidade da Tuiuti Incorporações Ltda e direitos creditórios correspondentes aos valores que a Global Realty Administration Consultoria Imobiliária Ltda faz jus a título de remuneração pela prestação de serviços de incorporação imobiliária, nos termos do "Contrato de Prestação de Serviços de Incorporação Imobiliária"; (iv) Aval do Global Realty, André Fakiani e Guilherme Estefam; (v) Fundo de Reserva; e (vi) Fundo de Despesas.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 377

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 49.275.000,00

Quantidade de ativos: 49275

Data de Vencimento: 15/10/2027

Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Verificação da Destinação dos Recursos, acompanhado dos Documentos Comprobatórios, na forma da Cláusula 3.5.4 do Instrumento de Emissão de Nota Comercial. Obrigação devida em janeiro de 2022; - Balancete trimestral da Cedente e da ABV demonstrando todas as receitas e despesas operacionais incorridas no período, evidenciando o resultado operacional líquido e o EBITDA efetivamente obtido naquele trimestre. Período de referência 1º Trimestre de 2022; - Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis registrados nos RTD's competentes; - Cópia dos termos de liberação dos Ônus Imóveis Onerados e dos Ônus Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, registrados nos RTD's competentes - Contrato de Cessão Fiduciária registrado nos RTD's da Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, e da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo; - 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária registrado nos RTD's da Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, e da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo; - Declaração assinada pelo representante legal da Cedente e da ABV, na forma do seu contrato social, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas nos Documentos da Operação; e (b) a não ocorrência de um Evento de Recompra Compulsória;

Garantias: (i) Aval; (ii) Fiança; (iii) Coobrigação; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis e (v) Cessão Fiduciária.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 378

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 1.001.700.000,00

Quantidade de ativos: 1001700

Data de Vencimento: 15/12/2031
Taxa de Juros: IPCA + 5,7505% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração de Conformidade, atestando que permanecem válidas as disposições contidas no Termo de Securitização; e a (ii) não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI, referente ao exercício social de 2021; - Cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social da Devedora, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, além das demonstrações financeiras da Fiadora, acompanhadas da memória de cálculo do Índice Financeiro da Fiadora compreendendo as contas abertas de todas as rubricas necessárias para a obtenção final de tal Índice Financeiro, atestando a suficiência e a veracidade das informações; - Relatório de Rating, 1º Trimestre de 2022; - Cópia de suas informações financeiras completas relativas ao respectivo trimestre social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, além da memória de cálculo do Índice Financeiro da Fiadora, compreendendo as contas abertas de todas as rubricas necessárias para a obtenção final de tal Índice Financeiro, atestando a suficiência e a veracidade das informações, referente ao 1º Trimestre de 2022; - Verificação do Índice Financeiro, 1º Trimestre 2022; - Verificação do Fundo de Despesas (Mín. 50.000,00), referente ao mês de janeiro e fevereiro de 2022; e - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 393	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.260.000,00	Quantidade de ativos: 72600
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 394	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.940.000,00	Quantidade de ativos: 59400
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 395	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.948.900,00	Quantidade de ativos: 49489
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 401	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 85.766.000,00	Quantidade de ativos: 85766
Data de Vencimento: 17/10/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Verificação da Destinação dos Recursos, acompanhado dos Documentos Comprobatórios, na forma da Cláusula 3.5.4 do Instrumento de Emissão de Nota Comercial. Obrigação devida em janeiro de 2022; - Balancete trimestral da Cedente e da ABV demonstrando todas as receitas e despesas operacionais incorridas no período, evidenciando o resultado operacional líquido e o EBITDA efetivamente obtido naquele trimestre. Período de referência 1º Trimestre de 2022; - Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis registrados nos RTD's competentes; - Cópia dos termos de liberação dos Ônus Imóveis Onerados e dos Ônus Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, registrados nos RTD's competentes - Contrato de Cessão Fiduciária registrado nos RTD's da Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, e da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo; - 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária registrado nos RTD's da Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, e da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo; - Declaração assinada pelo representante legal da Cedente e da ABV, na forma do seu contrato social, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas nos Documentos da Operação; e (b) a não ocorrência de um Evento de Recompra Compulsória;	
Garantias: (i) Aval; (ii) Fiança; (iii) Coobrigação; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis e (v) Cessão Fiduciária.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 402	Emissão: 26
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 24/09/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,75% a.a. na base 252. 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: - Relatório de Gestão e Relatório de Recuperação de Crédito, referente ao Março a Dezembro de 2021 e de Janeiro a agosto de 2022; - Verificar se há Créditos do Agronegócio Inadimplidos por mais de 61 dias. Caso tenha, deverá ser notificado o Agente de Cobrança Judicial para proceder com a execução judicial. Cedente: - Documentos de representação da BASF, devidamente atualizado, referente ao ano de 2020.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou fidejussórias, sobre os CRA.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 415	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 108.301.000,00	Quantidade de ativos: 108301
Data de Vencimento: 19/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Envio da Nota Comercial registrada nos RTDs de São José dos Pinhais/PR, Curitiba/PR e São Paulo/SP; - Demonstrações Financeiras Auditadas do ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI e do GABRIEL ALBERTO ZAKIDALSKI (Avalistas), referente ao ano de 2021; e - Demonstrações Financeiras Auditadas e Declarações dos Representantes da AIZ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, referente ao ano de 2021.	
Garantias: (i) Aval prestado por Gabriel Alberto Zakidalski e Alberto Iván Zakidalski, no âmbito da Nota Comercial; e (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos do Contrato de Compra e Venda Futura de Máquinas, Implementos, Peças, Serviços e Caminhões.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 417	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.200.000.000,00	Quantidade de ativos: 1200000
Data de Vencimento: 16/02/2032	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 6,3893% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 420	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 22.000.000,00	Quantidade de ativos: 22000
Data de Vencimento: 12/01/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - envio da averbação da emissão das CCI nas matrículas dos respectivos imóveis objeto de tal garantia de Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas; - comprovante da constituição do fundo de reserva, no valor mínimo correspondente à R\$ 1.100.000,00; - relatório Mensal de Gestão, constando a verificação do Fundo de Reserva, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022; - comprovante da constituição do fundo de despesas no valor mínimo de R\$ 72.000,00; - comprovante de constituição das Despesas Flat; e - verificação do fundo de despesas, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 423	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 24/02/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 427	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 25/02/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis e (iv) Fiança.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 428	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 25/02/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis e (iv) Fiança.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 441	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 154.120.000,00	Quantidade de ativos: 154120
Data de Vencimento: 15/02/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7,7426% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 443	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.600.000,00	Quantidade de ativos: 30600
Data de Vencimento: 20/04/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Aval; (iv) Fundos de Despesas; (v) Fundo de Juros; (vi) Fundo de Obras;

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 448	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.200.000,00	Quantidade de ativos: 10200
Data de Vencimento: 23/04/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 449	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.049.100,00	Quantidade de ativos: 40491
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 450	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.176.100,00	Quantidade de ativos: 51761
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 451	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.235.000,00	Quantidade de ativos: 42350
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 452	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.368.100,00	Quantidade de ativos: 43681
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 453	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.573.900,00	Quantidade de ativos: 35739
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 454	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.368.100,00	Quantidade de ativos: 43681
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 455	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.573.900,00	Quantidade de ativos: 35739
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 456	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.719.600,00	Quantidade de ativos: 47196
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 457	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.861.500,00	Quantidade de ativos: 38615
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 458	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.855.000,00	Quantidade de ativos: 88550
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 459	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.245.000,00	Quantidade de ativos: 72450
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 481	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 15/04/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 78	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.670.734,37	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 15/12/2017	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência: - Eventuais pagamentos ou regularização ao titular dos CRI.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário com a constituição do Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários, abrangendo seus respectivos acessórios e Garantias, destinados exclusivamente à liquidação do CRI. (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelos Devedores nos Contratos de Compra e Venda com Alienação Fiduciária. (iii) Obrigação de Recompra dos créditos que: (b.1) não preencherem as condições estabelecidas no contrato de cessão; (b.2) registrarem atrasos de 02 (duas) ou mais prestações consecutivas enquanto a relação dívida/valor de avaliação do Imóvel não for inferior a 80%; (b.3) vierem a registrar sinistro de danos físicos no Imóvel ou de morte e invalidez permanente do Devedor, não coberto pela seguradora responsável; e (b.4) vierem a ser objeto de questionamentos por órgãos da administração pública, ou objeto de questionamento judicial ou extrajudicial pelos seus Devedores visando à revisão de seus Contratos. (iii) Fiança prestada pela Carmo Empreendimentos Imobiliários Ltda. e pela Calçada Empreendimentos Imobiliários Ltda.	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 127	Emissão: 2

Volume na Data de Emissão: R\$ 5.204.706,29	Quantidade de ativos: 15
Data de Vencimento: 03/11/2023	
Taxa de Juros: 8,75% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência Não Pecuniária: - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário, com a constituição do Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários correspondentes a 85% dos valores decorrentes dos contratos de compra e venda firmados entre os devedores e as Cedentes representados por 37 CCIs; (ii) Alienação Fiduciária dos 37 imóveis objeto dos referidos contratos de compra e venda; (iii) Cessão Fiduciária de 15% do valor decorrente das prestações mensais dos contratos de compra e venda; e (iv) Fiança prestada pela Construtora Aterpa M. Martins S.A. e pela Direcional Engenharia S.A.	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 130	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.586.697,29	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 05/05/2023	
Taxa de Juros: 11% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Os pagamentos encontram-se inadimplentes e, segundo deliberado pelos investidores em AGT realizada em 28/07/2017, os investidores estão cientes acerca do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, na qualidade de principais pagadores, da obrigação relacionada ao pagamento das obrigações pecuniárias oriundas dos Contratos cedidos. A emissão encontra-se sob análise interna dos investidores, de forma que até o fechamento do presente relatório, a Securitizadora e o Agente Fiduciário aguardam deliberação dos investidores quanto às medidas a serem adotadas pela Securitizadora e o Agente Fiduciário em relação à execução das garantias da operação. As informações do processo foram atualizadas no relatório do assessor legal emitido em 2020. Pendência Não Pecuniária: - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos correspondentes a 41,6666% de 50% dos valores decorrentes das parcelas mensais dos Contratos de Compra e Venda representados por 360 CCIs fracionárias; (ii) Fiança e Coobrigação da Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., atual razão social de Scopel Desenvolvimento Urbano S.A., e da Fleche Participações Ltda; (iii) Cessão Fiduciária dos créditos correspondente a 8,3333% de 50% dos valores decorrentes das parcelas mensais dos Contratos de Compra e Venda; e (iv) Alienação Fiduciária da fração ideal de 50% dos Imóveis objeto dos Contratos de Compra e Venda lastro.	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização
Ativo: CRI

Série: 132	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.554.408,28	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 05/07/2023	
Taxa de Juros: 11% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Os pagamentos encontram-se inadimplentes e, segundo deliberado pelos investidores em AGT realizada em 28/07/2017, os investidores estão cientes acerca do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, na qualidade de principais pagadores, da obrigação relacionada ao pagamento das obrigações pecuniárias oriundas dos Contratos cedidos. A emissão encontra-se sob análise interna dos investidores, de forma que até o fechamento do presente relatório, a Securitizadora e o Agente Fiduciário aguardam deliberação dos investidores quanto às medidas a serem adotadas pela Securitizadora e o Agente Fiduciário em relação à execução das garantias da operação. As informações do processo foram atualizadas no relatório do assessor legal emitido em 2020. Adicionalmente, esta pendente: - Registro na B3 de parte das CCIs lastro da referida emissão, conforme informado à Securitizadora. - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020; e - Não recebemos os dados financeiros atualizados do CRI, bem como os valores atualizados de suas garantias. Desta forma, alguns dados não foram passíveis de análise e posterior inserção no presente Relatório Anual, enquanto outras apresentam valores que podem estar desatualizados.</p>	
<p>Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos correspondentes a 80% dos valores decorrentes dos Contratos de Compra e Venda representados por 186 CCIs; (ii) Alienação Fiduciária dos 186 Imóveis objeto do lastro, (iii) Cessão Fiduciária de 20% dos Créditos Imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda, (iv) Fiança prestada pela Jd. Regina Empreendimentos Imobiliários Ltda e Scopel SPE-01 Empreendimento Imobiliário Ltda, e (i) Coobrigação da Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., atual razão social de Scopel Desenvolvimento Urbano Ltda.</p>	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 136	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.025.603,40	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 30/09/2023	
Taxa de Juros: 11% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Os pagamentos encontram-se inadimplentes e, segundo deliberado pelos investidores em AGT realizada em 28/07/2017, os investidores estão cientes acerca do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, na qualidade de principais pagadores, da obrigação relacionada ao pagamento das obrigações pecuniárias oriundas dos Contratos cedidos. A emissão encontra-se sob análise interna dos investidores, de forma que até o fechamento do presente relatório, a Securitizadora e o Agente Fiduciário aguardam deliberação dos investidores quanto às medidas a serem adotadas pela Securitizadora e o Agente Fiduciário em relação à execução das garantias da operação. As informações do processo foram atualizadas no relatório do assessor legal emitido em 03/20. Adicionalmente, está pendente: - registro na B3 de parte das CCIs lastro da referida emissão, conforme informado à Securitizadora. - Relatório de Gestão referente aos meses</p>	

de Janeiro a Abril de 2020; e - Não recebemos os dados financeiros atualizados do CRI, bem como os valores atualizados de suas garantias. Desta forma, alguns dados não foram passíveis de análise e posterior inserção no presente Relatório Anual, enquanto outras apresentam valores que podem estar desatualizados.

Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos correspondentes a 41,6666% de 50% dos valores decorrentes dos Contratos de Compra e Venda através dos quais foram comercializadas 34 unidades do Empreendimento Campos do Conde II, e a 49,166% de 59% dos valores decorrentes dos Contratos de Compra e Venda através dos quais foram comercializadas 298 unidades do Empreendimento Residencial Fogaça, representados por 332 CCIs fracionárias; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis na proporção de 50% em relação aos imóveis do Empreendimento Campos do Conde II e 59% do Empreendimento Residencial Fogaça; (iii) Fiança e coobrigação das Cedentes Fleche Participações Ltda e Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., atual razão social de Scopel Desenvolvimento Urbano S.A.; (iv) Cessão fiduciária de créditos correspondentes a 8,3333% de 50% dos créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda Campos do Conde II, e de 9,833% de 59% dos créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda Residencial Fogaça.

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 142

Emissão: 2

Volume na Data de Emissão: R\$ 17.879.931,42

Quantidade de ativos: 1

Data de Vencimento: 27/08/2018

Taxa de Juros:

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendência: - Não recebemos os dados financeiros atualizados do CRI, bem como os valores atualizados de suas garantias. Desta forma, alguns dados não foram passíveis de análise e posterior inserção no presente Relatório Anual, enquanto outros apresentam valores que podem estar desatualizados.

Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre créditos, representados por 182 CCIs, decorrentes das Escrituras de Compra e Venda com Alienação Fiduciária através das quais a AGV Campinas Empreendimentos Ltda. negociou os imóveis com os devedores; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis objeto das Escrituras de Compra e Venda; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios correspondentes a 9,090909% do total dos Créditos Imobiliários; e (iv) Fiança e Coobrigação da AGV Participações Ltda. e de pessoas físicas (Sr. Ricardo Anversa, Sra. Denise Mochiuti Anversa, Sr. Tomaz Alexandre Vitelli e Sra. Carmem Lucia Gradim Vitelli).

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 146

Emissão: 2

Volume na Data de Emissão: R\$ 63.526.419,35

Quantidade de ativos: 1

Data de Vencimento: 20/10/2020

Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência Não Pecuniária: - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020.	
<p>Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos decorrentes (a) das Escrituras de Compra e Venda com Alienação Fiduciária através das quais a AGV Campinas Empreendimentos Ltda. negociou os Imóveis com os devedores, representados por 267 CCIs, e (b) do Contrato de Financiamento, através do qual a Companhia Província de Créditos Imobiliários concedeu financiamento à Cedente, representada por uma CCI. De acordo com o Contrato de Financiamento, será realizada dação em pagamento, total ou parcial, do Financiamento com os créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda das Unidades Remanescentes que se enquadrarem nos requisitos determinados, restando assim substituídos os Créditos Imobiliários Financiamento pelos Créditos Imobiliários Compra e Venda Unidades Remanescentes; (ii) Fianças de pessoas físicas (Srs. Tomaz Alexandre Vitelli, Carmem Lucia Gradim Vitelli, Ricardo Anversa, Denise Mochiutti Anversa, Roberto Maggi e Suzel Zegaib Maggi); (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes da comercialização das Unidades Remanescentes; (iv) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada; (v) Hipoteca da fração ideal do imóvel objeto da matrícula nº 166.514 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas – SP correspondente às Unidades Remanescentes, tendo sido liberados 35 unidades conforme aprovado em AGT de 09/10/2012; (vi) Alienação Fiduciária das Unidades; e (vii) Alienação Fiduciária das Unidades Remanescentes.</p>	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 147	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.058.491,04	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 20/10/2020	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência Não Pecuniária: - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020.	
<p>Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos decorrentes (a) das Escrituras de Compra e Venda com Alienação Fiduciária através das quais a AGV Campinas Empreendimentos Ltda. negociou os Imóveis com os devedores, representados por 267 CCIs, e (b) do Contrato de Financiamento, através do qual a Companhia Província de Créditos Imobiliários concedeu financiamento à Cedente, representada por uma CCI. De acordo com o Contrato de Financiamento, será realizada dação em pagamento, total ou parcial, do Financiamento com os créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda das Unidades Remanescentes que se enquadrarem nos requisitos determinados, restando assim substituídos os Créditos Imobiliários Financiamento pelos Créditos Imobiliários Compra e Venda Unidades Remanescentes; (ii) Fianças de pessoas físicas (Srs. Tomaz Alexandre Vitelli, Carmem Lucia</p>	

Gradim Vitelli, Ricardo Anversa, Denise Mochiutti Anversa, Roberto Maggi e Suzel Zegaib Maggi); (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes da comercialização das Unidades Remanescentes; (iv) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada; (v) Hipoteca da fração ideal do imóvel objeto da matrícula nº 166.514 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas – SP correspondente às Unidades Remanescentes, tendo sido liberados 35 unidades conforme aprovado em AGT de 09/10/2012; (vi) Alienação Fiduciária das Unidades; e (vii) Alienação Fiduciária das Unidades Remanescentes.

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 151	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.613.629,17	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 30/06/2026	
Taxa de Juros: 11% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Os pagamentos encontram-se inadimplentes e, segundo deliberado pelos investidores em AGT realizada em 28/07/2017, os investidores estão cientes acerca do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, na qualidade de principais pagadores, da obrigação relacionada ao pagamento das obrigações pecuniárias oriundas dos Contratos cedidos. A emissão encontra-se sob análise interna dos investidores, de forma que até o fechamento do presente relatório, a Securitizadora e o Agente Fiduciário aguardam deliberação dos investidores quanto às medidas a serem adotadas pela Securitizadora e o Agente Fiduciário em relação à execução das garantias da operação. As informações do processo foram atualizadas no relatório do assessor legal emitido em 03/20. Adicionalmente, estão pendentes: - registro na B3 de parte das CCIs lastro da referida emissão, conforme informado à Securitizadora. - Relatório de Gestão referente aos meses de janeiro a abril de 2020; - Não recebemos os dados financeiros atualizados do CRI, bem como os valores atualizados de suas garantias. Desta forma, alguns dados não foram passíveis de análise e posterior inserção no presente Relatório Anual, enquanto outras apresentam valores que podem estar desatualizados.</p>	
<p>Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre (a) 66% dos valores decorrentes de 323 Contratos de Compra e Venda de Imóveis do empreendimento Jardim Residencial Campos do Conde II, (b) 60% dos valores decorrentes de 110 Contratos de Compra e Venda de Imóveis do empreendimento Reserva Sapucaia - Santa Isabel II, (c) 57%, 50% e 62% dos valores decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Imóveis, respectivamente, dos empreendimentos (c.i) Residencial Reserva Santa Rosa, (c.ii) Residencial San Diego - Bella Vitta Paysage e (c.iii) Residencial Pateo do Colégio - Portal Giadirno, que juntos totalizam 393 contratos, e (d) 100% dos valores decorrentes de 12 Contratos de Compra e Venda de Imóveis do empreendimento Residencial Reserva Santa Rosa, todos representados por CCIs escriturais ("Créditos Imobiliários"); (ii) Alienação Fiduciária de 66% dos Imóveis Reserva Sapucaia prestada pela Scopel SPE-02, 60% dos Imóveis Reserva Sapucaia prestada pela Scopel Desenvolvimento, 57% dos Imóveis Reserva Santa Rosa, 50% dos Imóveis Residencial San Diego e 62% dos Imóveis Residencial Pateo do Colégio; (iii) Cessão Fiduciária de 13,04% dos Créditos Imobiliários; e (iv) Fiança e Coobrigação da Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., atual razão de Scopel Desenvolvimento Urbano S.A.</p>	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 256	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.300.044,40	Quantidade de ativos: 17
Data de Vencimento: 01/06/2026	
Taxa de Juros: 7,22% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os Créditos Imobiliários representativos de 53,16% do Contrato de Locação cuja devedora é a Totvs S.A.; (ii) Alienação Fiduciária da Fração Ideal de 58,63% da área já construída do Imóvel objeto da matrícula nº 149.717 (antiga 81.166 e 131.733) do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Joinville/SC, (ii) Fundo de Reserva no montante de R\$ 1.200.000,00 a ser mantido na Conta Centralizadora para fazer frente ao descasamento entre os valores necessários para a amortização integral dos CRI e os valores decorrentes de eventual rescisão do Contrato de Locação, (iii) Coobrigação da Stella Administradora de Bens Ltda.	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 307	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 18/05/2026	
Taxa de Juros: 102% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia do Habite-se da obras São José do Rio Preto e o Termo de Encerramento da Campinas Parque Prado; - Relatório Mensal de Gestão, contendo a verificação do Fundo de Despesas, referente aos meses de junho de 2021 a janeiro 2022; - Declaração Anual atestando que, (i) permanecem válidas as disposições contidas na Emissão; (ii) inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares de CRI; (iii) cumprimento da obrigação de manutenção do registro de companhia aberta; e (iv) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social, devidamente assinada pela representantes legais da Emissora; e - Declaração Semestral de verificação, emitida pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo II da Debêntures, acompanhado da cópia do Cronograma Físico-financeiro das Obras dos imóveis, além do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao Semestre anterior e notas fiscais acompanhadas dos comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis, referente aos gastos incorridos do Empreendimento Alvo, para fins de caracterização dos recursos oriundos da Debêntures, nos termo do Termo de Securitização e da Debêntures conjugado com os itens 25 e 30 do Ofício CVM 02/2019. Pendência referente ao 2º Semestre de 2021.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 47
Volume na Data de Emissão: R\$ 32.590.000,00	Quantidade de ativos: 32590
Data de Vencimento: 19/08/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 43
Volume na Data de Emissão: R\$ 800.000.000,00	Quantidade de ativos: 800000
Data de Vencimento: 15/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 5,3995% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 47
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.752.000,00	Quantidade de ativos: 5752
Data de Vencimento: 19/08/2025	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 270.000.000,00	Quantidade de ativos: 270000
Data de Vencimento: 15/03/2023	
Taxa de Juros: CDI + 1,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e (ii) Aval.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 14
Volume na Data de Emissão: R\$ 400.000.000,00	Quantidade de ativos: 400000
Data de Vencimento: 15/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 5,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 15
Volume na Data de Emissão: R\$ 600.000.000,00	Quantidade de ativos: 600000
Data de Vencimento: 16/06/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 5,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 39
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.200.000.000,00	Quantidade de ativos: 1200000
Data de Vencimento: 17/04/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 5,5034% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 50
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 29/06/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, nos termos do Anexo V, para incluir no objeto da Cessão Fiduciária, novos contratos de compra e venda de açúcar que, cumulativamente: (i) sejam suficientes para atendimento do Valor Mínimo de Cobertura durante todo o prazo de vigência da operação; (ii) haja como contraparte a Alvean Sugar S.L. ou sociedade que integre o respectivo grupo econômico; e (iii) possua(m) termos substancialmente semelhantes aos Contratos Cedidos listados no Anexo III, sob pena de um Evento de Reforço de Garantia; e - Cópia das Demonstrações Financeiras Auditadas, bem como a memória de cálculo dos índices financeiros da Devedora/Dacalda, referente ao ano de 2021.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; e (ii) Aval prestado pela AGRO PECUÁRIA VALE DO JACARÉ LTDA.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 44
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 15/07/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 5,8658% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de impacto anual, nos termos da Cláusula 5.6.5 da CPR-F, referente ao ano de 2022; - Relatório Semestral comprovando a destinação de recursos da CPR-F, informando a quantidade de produção de cana-de-açúcar e de comercialização de açúcar, etanol e seus derivados, produzidos com os recursos captados por meio da emissão da CPR-F, nos termos da minuta da declaração constante no Anexo I da CPR Financeira, referência julho de 2021 a janeiro 2022;e	
Garantias: (i) Aval.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 42
Volume na Data de Emissão: R\$ 230.000.000,00	Quantidade de ativos: 230000
Data de Vencimento: 15/07/2026	

Taxa de Juros: IPCA + 5,9425% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval prestado por Manoel Carlos Alves da Cunha e Leandro Pinto da Silva, no âmbito da CPR-F.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 40
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00	Quantidade de ativos: 75000
Data de Vencimento: 22/07/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Fundo de Despesas agosto de 2021 a fevereiro de 2022.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 46
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 17/07/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 6,2932% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Gestão, referente aos meses de agosto a dezembro de 2021 e janeiro a fevereiro de 2022, contendo a verificação do Fundo de Despesas; e - Relatório acerca da Destinação de Recursos, bem como os arquivos XMLs das respectivas Nfes mencionadas no relatório, referente ao período, referente ao período de agosto de 2021 a fevereiro de 2022.	
Garantias: (i) Fiança.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 41
Volume na Data de Emissão: R\$ 67.000.000,00	Quantidade de ativos: 67000
Data de Vencimento: 15/08/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do fundo de despesas referente aos meses de setembro de 2021 a fevereiro de 2022.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 48
Volume na Data de Emissão: R\$ 315.000.000,00	Quantidade de ativos: 315000
Data de Vencimento: 03/12/2025	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Escritura de Emissão, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das cidades de Londrina/PR, Bela Vista do Paraíso/PR e São Paulo/SP; - Declaração de Destinação dos Recursos, acompanhada da cópia das notas fiscais e dos contratos que deram origem - referente a primeira verificação de recursos da emissão; - Cópias das Notificações de ciência da Cessão Fiduciária, nos moldes previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; e - Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente registrado nos RTD's de Londrina/PR e São Paulo/SP.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e (ii) Fiança prestada pela LANDCO ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS S.A.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 102.500.000,00	Quantidade de ativos: 102500
Data de Vencimento: 21/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,1% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período:	
Garantias: (i) Penhor.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 54
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 20/10/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 6,9589% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia das Demonstrações Financeiras auditadas completas da Uby Agroquímica S.A., acompanhadas de parecer dos auditores independentes e declaração firmada por representantes legais da Emitente atestando que permanecem válidas as disposições contidas no CDCA, bem como a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado, referente ao ano de 2021; - Relatório de Garantia, referente aos meses de Novembro 2021 a Março 2022; e - Cópia das Notificações aos Clientes sobre o Contrato de Cessão Fiduciária.
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Duplicatas.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 58
Volume na Data de Emissão: R\$ 107.000.000,00	Quantidade de ativos: 107000
Data de Vencimento: 15/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 7,6727% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia da Declaração firmada por representante legal do Emitente (Masutti) atestando a (i) veracidade dos índices Financeiros, (ii) validade das disposições da CPR-F, (iii) não ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado e (iv) que não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social, referente ao ano de 2021; - Cópia das demonstrações financeiras auditadas da Agropecuária Masutti LTDA, bem como os Índices Financeiros, devidamente calculado pela Virgo Securitizadora, referente ao ano de 2021; - Primeira apólice de seguro dos imóveis cedidos fiduciariamente (Mat. 7.216 e 9.166 do RGI de Comodoro/MT); - Relatório contendo uma relação completa dos Direitos Creditórios objeto da Cessão Fiduciária que foram destinados à Conta Vinculada, referente aos meses de dezembro de 2021 e janeiro e fevereiro a março de 2022; - Relatório Mensal de Gestão, contendo a verificação do valor mínimo do fundo de despesas, referente ao mês de dezembro de 2021 e fevereiro a março de 2022 (recebemos janeiro 2022); e - Verificação da Razão Mínima de Garantia que é a soma (i) dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, (ii) Valor de Venda Forçada do Imóvel e (iii) depósitos na Conta Vinculada (Mínimo de 100% do saldo devedor da CPR-F), referente aos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro a Março de 2022.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) a Alienação Fiduciária de Imóvel e o (iii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 63
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300000
Data de Vencimento: 16/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5959% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 68
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	Quantidade de ativos: 24000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 65
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00	Quantidade de ativos: 27000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 67
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	Quantidade de ativos: 24000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	

Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 66
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00	Quantidade de ativos: 27000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 80
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.850.000,00	Quantidade de ativos: 23850
Data de Vencimento: 24/11/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do fundo de despesas inicial, devendo a somatória dos fundos 1 a 4 equivaler a no mínimo 210.000,00; - Relatório Mensal, contendo a verificação do Fundo de Despesas, referente aos meses de agosto de 2021 a março de 2022; - Contrato de Alienação Fiduciária, devidamente registrado no RGI de Rio Preto/BA; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes, caso assim recebidos pelos Devedores Elegíveis; e - Cópia das matrículas nº 1.494 e 1.498 registradas no RGI de Ribeirão Preto atualizadas com o registro da Alienação Fiduciária.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de imóveis; (ii) Alienação fiduciária de grãos; (iii) Cessão fiduciária de direitos creditórios; (iv) Aval; (v) Regime fiduciário e patrimônio separado; (vi) Fundo de despesas	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 77
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 21/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 76
Volume na Data de Emissão: R\$ 46.500.000,00	Quantidade de ativos: 46500
Data de Vencimento: 15/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 8,0834% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período:	
Garantias: (i) Aval prestado por Fernando João Prezzotto; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 87
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 17/01/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6687% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 90
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.500.000,00	Quantidade de ativos: 27500

Data de Vencimento: 26/09/2025
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) a Alienação Fiduciária; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas; e (vi) Cessão Fiduciária Sobejo.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 91
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.500.000,00	Quantidade de ativos: 1000
Data de Vencimento: 25/06/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) a Alienação Fiduciária; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas; e (vi) Cessão Fiduciária Sobejo.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 105
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.664.000,00	Quantidade de ativos: 25664
Data de Vencimento: 25/03/2025	
Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 100
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 15/04/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7,1834% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 120
Volume na Data de Emissão: R\$ 337.500.000,00	Quantidade de ativos: 337500
Data de Vencimento: 15/06/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,1543% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 134
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 26/07/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel. (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas e (VI) Cessão Fiduciária Sobejo.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 106
Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000.000,00	Quantidade de ativos: 500000
Data de Vencimento: 15/07/2042	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	

Série: 1	Emissão: 137
Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00	Quantidade de ativos: 80000
Data de Vencimento: 25/05/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Garantia Corporativa Fidejussória; (ii) Fundo de Despesa, Nos termos da CPR-F, será constituído, na Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, dos recursos da integralização dos CRA depositados na Conta Centralizadora no montante equivalente ao Valor do Fundo de Despesas. (iii) Fundo de Reserva, Nos termos da CPR-F, será constituído, na Conta Centralizadora, o Fundo de Reserva, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, da integralização dos CRA depositados na Conta Centralizadora, em montante equivalente ao Valor do Fundo de Reserva.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 126
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: Cada um dos Avalistas é solidariamente responsável com a Devedora, sendo os avalistas JOSÉ MARCOS SARABIA, PAULO SERGIO SARABIA e ANTONIO IVAR SARABIA. (ii) Guarantee Letter: emitida pela Tecnomyl S.A., empresa devidamente constituída e operacional conforme a legislação do Paraguai. Nos termos da Guarantee Letter, eventuais valores devidos e não pagos pela Emitente poderão ser cobrados da Tecnomyl S.A., devendo ser pagos em até 2 (dois) Dias Úteis do recebimento de notificação nesse sentido.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 138
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.140.000,00	Quantidade de ativos: 75140
Data de Vencimento: 19/07/2032	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 13,3755% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) **Alienação Fiduciária de Bens Móveis:** Outorgada pelo Banco Safra S.A. nos termos da Carta Fiança, de forma a garantir o adimplemento do Fundo de Despesas e a hipótese de Amortização Extraordinária Obrigatória prevista na Cláusula 10.2 abaixo, cobrirá o valor de R\$ 6.170.000,00 (seis milhões, cento e setenta mil reais), e terá prazo limitado até a Data Limite de Entrega. (ii) **Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios:** (a) os Direitos Creditórios descritos no Anexo I ao presente instrumento, os quais serão depositados diretamente na conta corrente de titularidade da Securitizadora, no Banco Itaú Unibanco S.A. (341), agência 3100, conta corrente nº 40905-5 (iii) **Carta Fiança:** Outorgada pelo Banco Safra S.A. nos termos da Carta Fiança, de forma a garantir o adimplemento do Fundo de Despesas e a hipótese de Amortização Extraordinária Obrigatória prevista na Cláusula 10.2 abaixo, cobrirá o valor de R\$ 6.170.000,00 (seis milhões, cento e setenta mil reais), e terá prazo limitado até a Data Limite de Entrega.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 123
Volume na Data de Emissão: R\$ 179.027.000,00	Quantidade de ativos: 179027
Data de Vencimento: 16/08/2027	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,9651% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 142
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.500.000,00	Quantidade de ativos: 18500
Data de Vencimento: 22/09/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) **Aval:** Sem prejuízo a Alienação Fiduciária ou a Cessão Fiduciária de Sobejo, as CPRs Financeiras contam com garantia fidejussória, representada pelo Aval, prestado pelos Avalistas como principais pagadores e de forma solidária ao fiel cumprimento das Obrigações Garantidas das CPRs Financeiras. (ii) **Alienação Fiduciária de Imóvel:** (iii) **Cessão Fiduciária Sobejo:** (i) a totalidade dos direitos créditos oriundos da importância que sobejar após a realização do primeiro ou do segundo leilão do imóvel objeto das matrículas nº 4.798 e 3.535 do Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Sonora/MS objeto de alienação fiduciária, nos termos dos respectivos Contratos de Alienação Fiduciária. (iv) **Fundo de Reserva:** A Securitizadora, dos valores decorrentes da subscrição e integralização dos CRA, reterá na Conta Centralizadora o valor de R\$ 741.800,00 (setecentos e quarenta e um mil e oitocentos reais) para fins de criação de um fundo de reserva. (v) **Fundo de Despesas:** A Securitizadora reterá do Preço de Aquisição, na Conta

Centralizadora, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) (Valor Inicial do Fundo de Despesas), para composição inicial do Fundo de Despesas.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 124
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 15/09/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: (ii) Aval:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 145
Volume na Data de Emissão: R\$ 48.130.000,00	Quantidade de ativos: 48130
Data de Vencimento: 23/04/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 143
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 20/10/2032	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 3

Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 14/03/2029	
Taxa de Juros: CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e (ii) Aval.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 14
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 15/05/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 39
Volume na Data de Emissão: R\$ 400.000,00	Quantidade de ativos: 400000
Data de Vencimento: 15/04/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 5,578% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 41
Volume na Data de Emissão: R\$ 83.000.000,00	Quantidade de ativos: 83000
Data de Vencimento: 15/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 5,8935% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do fundo de despesas referente aos meses de setembro de 2021 a fevereiro de 2022.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 107.500.000,00	Quantidade de ativos: 107500
Data de Vencimento: 21/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 6,0124% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período:	
Garantias: (i) Penhor.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 68
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	Quantidade de ativos: 24000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 65
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00	Quantidade de ativos: 27000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária Fiduciária de Imóveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 67
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	Quantidade de ativos: 24000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 66
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00	Quantidade de ativos: 27000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 80
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.850.000,00	Quantidade de ativos: 23850
Data de Vencimento: 24/11/2031	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do fundo de despesas inicial, devendo a somatória dos fundos 1 a 4 equivaler a no mínimo 210.000,00; - Relatório Mensal, contendo a verificação do Fundo de Despesas, referente aos meses de agosto de 2021 a março de 2022; - Contrato de Alienação Fiduciária, devidamente registrado no RGI de Rio Preto/BA; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes, caso assim recebidos pelos Devedores Elegíveis; e - Cópia das matrículas nº 1.494 e 1.498 registradas no RGI de Ribeirão Preto atualizadas com o registro da Alienação Fiduciária.
Garantias: (i) Alienação fiduciária de imóveis; (ii) Alienação fiduciária de grãos; (iii) Cessão fiduciária de direitos creditórios; (iv) Aval; (v) Regime fiduciário e patrimônio separado; (vi) Fundo de despesas

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 77
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 21/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 76
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.500.000,00	Quantidade de ativos: 3500
Data de Vencimento: 15/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10,9222% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período:	
Garantias: (i) Aval prestado por Fernando João Prezzotto; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 120
Volume na Data de Emissão: R\$ 62.500.000,00	Quantidade de ativos: 62500

Data de Vencimento: 15/06/2032
Taxa de Juros: IPCA + 7,3686% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 142
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.590.000,00	Quantidade de ativos: 18590
Data de Vencimento: 22/09/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: Sem prejuízo a Alienação Fiduciária ou a Cessão Fiduciária de Sobejo, as CPRs Financeiras contam com garantia fidejussória, representada pelo Aval, prestado pelos Avalistas como principais pagadores e de forma solidária ao fiel cumprimento das Obrigações Garantidas das CPRs Financeiras. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Cessão Fiduciária Sobejo: (i) a totalidade dos direitos créditos oriundos da importância que sobejar após a realização do primeiro ou do segundo leilão do imóvel objeto das matrículas nº 4.798 e 3.535 do Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Sonora/MS objeto de alienação fiduciária, nos termos dos respectivos Contratos de Alienação Fiduciária. (iv) Fundo de Reserva: A Securitizadora, dos valores decorrentes da subscrição e integralização dos CRA, reterá na Conta Centralizadora o valor de R\$ 741.800,00 (setecentos e quarenta e um mil e oitocentos reais) para fins de criação de um fundo de reserva. (v) Fundo de Despesas: A Securitizadora reterá do Preço de Aquisição, na Conta Centralizadora, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) (Valor Inicial do Fundo de Despesas), para composição inicial do Fundo de Despesas.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 68
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00	Quantidade de ativos: 16000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de	

eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 3

Emissão: 65

Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00

Quantidade de ativos: 18000

Data de Vencimento: 24/09/2031

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária Fiduciária de Imóveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 3

Emissão: 67

Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00

Quantidade de ativos: 16000

Data de Vencimento: 24/09/2031

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 3

Emissão: 66

Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00

Quantidade de ativos: 18000

Data de Vencimento: 06/11/2025
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária Fiduciária de Imóveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 80
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.850.000,00	Quantidade de ativos: 23850
Data de Vencimento: 24/11/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do fundo de despesas inicial, devendo a somatória dos fundos 1 a 4 equivaler a no mínimo 210.000,00; - Relatório Mensal, contendo a verificação do Fundo de Despesas, referente aos meses de agosto de 2021 a março de 2022; - Contrato de Alienação Fiduciária, devidamente registrado no RGI de Rio Preto/BA; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes, caso assim recebidos pelos Devedores Elegíveis; e - Cópia das matrículas nº 1.494 e 1.498 registradas no RGI de Ribeirão Preto atualizadas com o registro da Alienação Fiduciária.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de imóveis; (ii) Alienação fiduciária de grãos; (iii) Cessão fiduciária de direitos creditórios; (iv) Aval; (v) Regime fiduciário e patrimônio separado; (vi) Fundo de despesas	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 68
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00	Quantidade de ativos: 16000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 65
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00	Quantidade de ativos: 18000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 67
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00	Quantidade de ativos: 16000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 66
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00	Quantidade de ativos: 18000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: CDI + 100% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária Fiduciária de Imóveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 80
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.850.000,00	Quantidade de ativos: 23850
Data de Vencimento: 24/11/2034	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do fundo de despesas inicial, devendo a somatória dos fundos 1 a 4 equivaler a no mínimo 210.000,00; - Relatório Mensal, contendo a verificação do Fundo de Despesas, referente aos meses de agosto de 2021 a março de 2022; - Contrato de Alienação Fiduciária, devidamente registrado no RGI de Rio Preto/BA; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes, caso assim recebidos pelos Devedores Elegíveis; e - Cópia das matrículas nº 1.494 e 1.498 registradas no RGI de Ribeirão Preto atualizadas com o registro da Alienação Fiduciária.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de imóveis; (ii) Alienação fiduciária de grãos; (iii) Cessão fiduciária de direitos creditórios; (iv) Aval; (v) Regime fiduciário e patrimônio separado; (vi) Fundo de despesas	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 96	Emissão: 96
Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00	Quantidade de ativos: 80000
Data de Vencimento: 25/05/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Foram constituídas as seguintes garantias: (i) Aval - no âmbito da CPR-Financeira, prestada pela Avalista SANTA LUCIA AGROPECUÁRIA LTDA; (ii) Alienação Fiduciária - alienação feita pelo Devedor (PEDRO RIBEIRO MEROLA) em favor da Emissora (VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO); e (iii) Cessão Fiduciária - Devedor (PEDRO RIBEIRO MEROLA) constitui em favor da Emissora (VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO).	

ANEXO VIII

Tabela 1 – Identificação dos Empreendimento Lastro dos Créditos Imobiliários

Imóvel Lastro (RGI/Endereço)	PROPRIETÁRIO	POSSUI HABITE-SE?
1º ORI - SBC / Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest. Adm. e Participações Ltda	Sim
7º ORI - RIO DE JANEIRO / Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	BR Properties S.A.	Sim
2º ORI -SANTOS / Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904,1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes	Sim
2 - OFICIAL - SOROCABA / Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda	Sim
2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias / Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Anamelia de Menezes Kuczmynda	Sim
2º CRI Maringá / Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	JMH-Par Participações Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SBC / Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda Fernandes de Campos Guerra	Sim
2º ORI BH / Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Marai Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	EM ANDAMENTO

OFRI - BARUERI / Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	A. Dias Participação e Administração Ltda	EM ANDAMENTO
ORI AMERICANA / Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	SGB Administração de Bens Ltda	EM ANDAMENTO
9º CRI - SP / Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	Renata Kullak de Barros	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	Rifran Holding Familiar Eireli	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecília, São Paulo, SP	Cassiopar Holding S/A	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecília, São Paulo, SP	Gquatro Administração Part. S/A	EM ANDAMENTO
2º CRI SP / Av. Angelica, 1023, Santa Cecília, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
2º CRI SP / Av. Angelica, 1045, Santa Cecília, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	EM ANDAMENTO
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
Certidão - 1º ORI / Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	Rafael Garcia Martinez	Sim
1º CRI SBC / Rua Bering, 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobliários S.A.	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	Mario da Ressureição Silveira	Sim
RI - STA IZABEL / Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	Agribens Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Aurea Fabrini	Sim
1º ORI SBC / Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidori Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos	EM ANDAMENTO
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim

7° ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7° ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	Sim
CRI - Mauá / Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda	Sim
1º CRI PARANÁ / Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Angela Cristina Viana Reis	Sim
2º ORI SP / Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	Imobiliária Santa Therezinha S/A	Sim
7º ORI BH / 2º ORI BH / Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos	Sim
1º RGI PARANÁ / Rua Ademir Pereira de Barros x Mauricio Narroso, Jd. Bela Suiça, Londrina, PR	PH7 Participações e Investimentos Ltda	Sim
RI - BETIM / Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
/ Rua Idalina Damasia, s/nº ao lado do nº 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
1º ORI BLUMENAU / Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	Neyde Borges Coelho / Cecília Coelho Ferreira	Sim
CRI AMERICANA / Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	Chave do Barão Adm. De Bens Ltda	Sim
ORI - FRANCO DA ROCHA / Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	Roberto Xavier Reina	Sim
RI CAMPO BOM / Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	Multiclínica Serviços de Saúde Ltda	Sim
4º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda.	Sim
ORI - CARAPICUIBA / Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	NSR IMÓVEIS LTDA	EM ANDAMENTO
1º CRI / Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa Bárbara do Oeste., SP	SGB Administração de Bens Ltda	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Alberto Bins, 509, Centro Histórico, Porto Alegre, RS	Soc Escolar Benef Comunid S.José	Sim
RIC / Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	Balam Adm. De Bens S/C Ltda	Sim
ORI CONTAGEM / Pça José Olinto Fontes, nº 275 - 3º e 4º andares, Eldorado, Contagem, MG	Irmãos Silva Empr. Imob. Ltda	Sim

CRI - COTIA / Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	Malka Empreendimentos e Participações Ltda	EM ANDAMENTO
CRI - DIADEMA / Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	Meruna Administração de Bens Ltda	Sim
2º RG DIVINOPOLIS / Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis	Sim
OFRI - DUQUE DE CAIXAS / Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Construtora F. Rozental Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chalupe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
5º ORI Duque de Caxias / Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Dolores Marques da Fonseca Brandao	Sim
1º ORI - SOROCABA / Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva	Sim
RI COMARCA DE EXTREMA / Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	Renan Gonçalves Almeida	Sim
RI GASPAR / Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	Vital Mondini / Maria Regina Mondini	Sim
7º CRI - SP / Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
2º CRI - GUARULHOS / Av. Dr.Timoteo Penteadado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	Antero Bento Fernandes / Guilhermino de Jesus Ferreira	Sim
2º ORI GUARULHOS / Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Orikassa / Luis Carlos Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday	Sim
1º CRI - GUARULHOS / Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
2º CRI - SÃO PAULO / Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Fundação Conrado Wessel	Sim
RI PORTO ALEGRE / Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	Dallasanta Empreendimento e Incorporações	Sim

1º CRI SBC / Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Colla Empreendimentos Ltda	Sim
9º ORC SP / Rua Icem, 57, São Paulo, SP	Roberto Grandi / Ana Paula Grandi Jarouche	Sim
RIC INDAIAL / Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
6º CRI - SP / Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	driana Schievano Cavalieri Costa	Sim
6º CRI SP / Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka	Sim
1º RI / Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	J. Marcani Administradora de Bens Ltda	Sim
9º ORI - SP / Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
CRI - ITÚ / Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	RS Participações S/C Ltda.	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Sergio Queiroz Dias Rosa	Sim
CRI - BARUERI / Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	Elson Domingues / Iracy Gonçalves Dias Domingues	Sim
1 RI JOINVILLE / Rua Blumenau, 1215 - Loja 02, America, Joinville, SC	JGE Administradora de Bens S.A	Sim
1º ORI - JUNDIAI / Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda	Sim
RI COLOMBO / Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	Elza Balam da Silva / Silvia Cristina da Silva / Helio Alberto da Silva / Rosangela Pauli da Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
1º ORI SBC / Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
10º CRI - SP / Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	XII de Outubro Empreendimentos Ltda	Sim

2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionários, Belo Horizonte, MG	Working Honding Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	Sociedade Educacional Bras. Ltda	Sim
8º CRI - RIO DE JANEIRO / Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII	Sim
1º ORI JUNDIAÍ / Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha Correa S. Nasser / Tereza Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser	EM ANDAMENTO
12º SRI - SP / Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	Lam Informática Ltda	Sim
CRI MAUÁ / Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	Arnoni Adm. De Imóveis Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujillo, Sorocaba, SP	Walter Camargo Ramos	Sim
CRI MONTE BELO / Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	Davi de Souza Ferraz	Sim
1º ORI SANTA BARBARA / Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	Neyde Aparecida Grivol Viesse	Sim
17º ORI - SP / Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	Sociedade Beneficiente Nossa Senhora do Rosário	Sim
CRI AMERICANA / Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	Maria Inês Oliveira Nogueira	Sim
RI COMARCA NOVO HAMBURGO / Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º , 4º, 6º , 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	Multiclínica Serviços de Saúde	Sim
1º ORI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chalupe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	Millenium Administração e Participações S/A	Sim
1º ORI OSASCO / Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	Lasil Participações Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	Gomes Branco Participações Imob. Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	Collis Incorp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis	Sim

1º RIG LONDRINA / Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Labimagem Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio In Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio in Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Seki Administração de Imóveis Ltda	Sim
4º CRI - SÃO PAULO / Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	FFB Consultoria e Participações Ltda	Sim
1º ORI - Osasco / Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	Davinci Alugueis de Imóveis Ltda	Sim
2º CRI - SOROCABA / Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP	EM ANDAMENTO
2º CRI JUNDIAI / Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	GHL Empreendimentos Imobiliarios Ltda.	Sim
1º CRI - SBC / Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	Signo Properties Investimentos Imob. Ltda	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Advance Industrial Textil Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	Arnaldo Victorino Dias / Elisangela de Jesus dias Acosta / Edilaine de Jesus dias Rehder	Sim
7º CRI - SP / Rua Frei Gaspar, 768,776 e 780, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
RIC - Betim / Rua Casuarinas, nº 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	Hospital e Mat. Santa Helena S.A	EM ANDAMENTO
2º CRI - SCS / Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	NH3 Administração de Bens Imóveis	EM ANDAMENTO
3º CRI - SP / Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda	Sim
ORI SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	Arnoni Administração de Imóveis Ltda	Sim
1º ORI - SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	Maria Silvia Pinto / Silvia Cristina Pinto Teixeira do Amaral	Sim

1º CRI - SANTO ANDRÉ / Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	Edson Sabaine Croce	Sim
2º ORI - SANTOS / Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	Mar Investimentos LTDA	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda	EM ANDAMENTO
4º CRI - SÃO GONÇALO / Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	ANF Consultoria Empresarial Ltda	EM ANDAMENTO
4º ORI - SÃO GONÇALO / Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda	EM ANDAMENTO
CRI AMERICANA / Rua Fortunato Basseto, s/nº, 124,138,140, 148 e 156 x Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP	Clinica São Lucas S/A	Sim
RI - SÃO VICENTE / Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	BLP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
6º CRI - SP / Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	Talassa Gestão e Adm.	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	Enéas de Jesus Fineis	Sim
1º CRI - SBC / Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Lucimar de Oliveira Marcolan	Sim
1º CRI SBC / Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto	Sim
10º CRI - SÃO PAULO / Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	Vivarella Administração e Participações S/A	Sim
RI POÇOS / Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A./ Almeida Abreu Holding S.A./ Insólita Holding S.A./ Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. / Kuwamoto Holding S.A./ Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A.	Sim
ORI BH / Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	M & L Participações Ltda	Sim
4º CRI - SP / Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda	Sim
2º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	Gilton Angelo Guilgen	Sim

7º CRI - SP / Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
CRI SP / Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	Victorio Henrique Fagnani	Sim
9º CRI - SÃO PAULO / Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	Pelegue Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini	Sim
CRI AMERICANA / Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	Morgado Empr. E Participações Ltda	Sim
ORI UBERLANDIA / Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan, 16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG	CAMS BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Sim
2º SRI - JUNDIAI / Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	Gioseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella	Sim
6º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Visconde de Nacar, 1165 1º, e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	Cia Zaffari Com e Ind	Sim
3º ORI - SP / Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	LCT Administradora de Imóveis Ltda	Sim
2º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	Dalla Santa Empreend Inccorp / Águas Belas Incorporações Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia	Sim
1º ORI - SBC / Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest. Adm. e Participações Ltda	Sim
7º ORI - RIO DE JANEIRO / Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	BR Properties S.A.	Sim
2º ORI -SANTOS / Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904,1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes	Sim

2 - OFICIAL - SOROCABA / Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda	Sim
2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias / Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Anamelia de Menezes Kuczmynda	Sim
2º CRI Maringá / Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	JMH-Par Participações Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SBC / Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda Fernandes de Campos Guerra	Sim
2º ORI BH / Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Marai Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	EM ANDAMENTO
OFRI - BARUERI / Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	A. Dias Participação e Administração Ltda	EM ANDAMENTO
ORI AMERICANA / Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	SGB Administração de Bens Ltda	EM ANDAMENTO
9º CRI - SP / Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	Renata Kullak de Barros	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	Rifran Holding Familiar Eireli	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Cassiopar Holding S/A	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração Part. S/A	EM ANDAMENTO
2º CRI SP / Av. Angelica,1023, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
2º CRI SP / Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	EM ANDAMENTO
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim

Certidão - 1º ORI / Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	Rafael Garcia Martinez	Sim
1º CRI SBC / Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobliários S.A.	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	Mario da Ressureição Silveira	Sim
RI - STA IZABEL / Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	Agribens Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Aurea Fabrini	Sim
1º ORI SBC / Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidori Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos	EM ANDAMENTO
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	Sim
CRI - Mauá / Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda	Sim
1º CRI PARANÁ / Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Angela Cristina Viana Reis	Sim
2º ORI SP / Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	Imobiliaria Santa Therezinha S/A	Sim
7º ORI BH / 2º ORI BH / Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos	Sim
1º RGI PARANÁ / Rua Ademar Pereira de Barros x Mauricio Narroso, Jd. Bela Suíça, Londrina, PR	PH7 Participações e Investimentos Ltda	Sim
RI - BETIM / Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
/ Rua Idalina Damasia, s/nº ao lado do nº 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
1º ORI BLUMENAU / Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	Neyde Borges Coelho / Cecilia Coelho Ferreira	Sim
CRI AMERICANA / Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	Chave do Barão Adm. De Bens Ltda	Sim

ORI - FRANCO DA ROCHA / Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	Roberto Xavier Reina	Sim
RI CAMPO BOM / Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	Multiclínica Serviços de Saúde Ltda	Sim
4º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda.	Sim
ORI - CARAPICUIBA / Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	NSR IMÓVEIS LTDA	EM ANDAMENTO
1º CRI / Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa Barbara do Oeste., SP	SGB Administração de Bens Ltda	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Alberto Bins, 509, Centro Histórico, Porto Alegre, RS	Soc Escolar Benef Comunid S.José	Sim
RIC / Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	Balam Adm. De Bens S/C Ltda	Sim
ORI CONTAGEM / Pça José Olinto Fontes, nº 275 - 3º e 4º andares, Eldorado, Contagem, MG	Irmãos Silva Empr. Imob. Ltda	Sim
CRI - COTIA / Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	Malka Empreendimentos e Participações Ltda	EM ANDAMENTO
CRI - DIADEMA / Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	Meruna Administração de Bens Ltda	Sim
2º RG DIVINOPOLIS / Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis	Sim
OFRI - DUQUE DE CAIXAS / Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Construtora F. Rozental Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
5º ORI Duque de Caxias / Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Dolores Marques da Fonseca Brandao	Sim
1º ORI - SOROCABA / Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva	Sim
RI COMARCA DE EXTREMA / Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	Renan Gonçalves Almeida	Sim
RI GASPAR / Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	Vital Mondini / Maria Regina Mondini	Sim

7º CRI - SP / Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
2º CRI - GUARULHOS / Av. Dr.Timoteo Penteadó, n.º 1.168 (antigo n.º 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	Antero Bento Fernandes / Guilhermino de Jesus Ferreira	Sim
2º ORI GUARULHOS / Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Orikassa / Luis Carlos Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday	Sim
1º CRI - GUARULHOS / Rua Cabo João Teruel Fregoni, n.º 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
2º CRI - SÃO PAULO / Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Fundação Conrado Wessel	Sim
RI PORTO ALEGRE / Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	Dallasanta Empreendimento e Incorporações	Sim
1º CRI SBC / Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Colla Empreendimentos Ltda	Sim
9º ORC SP / Rua Icem, 57, São Paulo, SP	Roberto Grandi / Ana Paula Grandi Jarouche	Sim
RIC INDAIAL / Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	Associação Beneficiente Hospital Beatriz Ramos	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
6º CRI - SP / Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	driana Schievano Cavalieri Costa	Sim
6º CRI SP / Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka	Sim
1º RI / Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	J. Marcani Administradora de Bens Ltda	Sim
9º ORI - SP / Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
CRI - ITÚ / Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	RS Participações S/C Ltda.	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Sergio Queiroz Dias Rosa	Sim

CRI - BARUERI / Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	Elson Domingues / Iracy Gonçalves Dias Domingues	Sim
1 RI JOINVILLE / Rua Blumenau, 1215 - Loja 02, America, Joinville, SC	JGE Administradora de Bens S.A	Sim
1º ORI - JUNDIAI / Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiá, SP	Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda	Sim
RI COLOMBO / Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	Elza Balam da Silva / Silvia Cristina da Silva / Helio Alberto da Silva / Rosangela Pauli da Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
1º ORI SBC / Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
10º CRI - SP / Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	XII de Outubro Empreendimentos Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	Working Honding Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	Sociedade Educacional Bras. Ltda	Sim
8º CRI - RIO DE JANEIRO / Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII	Sim
1º ORI JUNDIAI / Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha Correa S. Nasser / Tereza Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser	EM ANDAMENTO
12º SRI - SP / Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	Lam Informática Ltda	Sim
CRI MAUÁ / Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	Arnoni Adm. De Imóveis Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujillo, Sorocaba, SP	Walter Camargo Ramos	Sim
CRI MONTE BELO / Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	Davi de Souza Ferraz	Sim
1º ORI SANTA BARBARA / Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	Neyde Aparecida Grivol Viesse	Sim
17º ORI - SP / Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	Sociedade Beneficiente Nossa Senhora do Rosário	Sim

CRI AMERICANA / Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	Maria Inês Oliveira Nogueira	Sim
RI COMARCA NOVO HAMBURGO / Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	Multiclínica Serviços de Saúde	Sim
1º ORI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chalupe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	Millenium Administração e Participações S/A	Sim
1º ORI OSASCO / Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	Lasil Participações Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	Gomes Branco Participações Imob. Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	Collis Incorp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Labimagem Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio In Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio in Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Seki Administração de Imóveis Ltda	Sim
4º CRI - SÃO PAULO / Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	FFB Consultoria e Participações Ltda	Sim
1º ORI - Osasco / Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	Davinci Alugueis de Imóveis Ltda	Sim
2º CRI - SOROCABA / Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP	EM ANDAMENTO
2º CRI JUNDIAI / Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	GHL Empreendimentos Imobiliarios Ltda.	Sim
1º CRI - SBC / Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	Signo Properties Investimentos Imob. Ltda	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Advance Industrial Textil Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	Arnaldo Victorino Dias / Elisangela de Jesus dias Acosta / Edilaine de Jesus dias Rehder	Sim

7º CRI - SP / Rua Frei Gaspar, 768,776 e 780, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
RIC - Betim / Rua Casuarinas, nº 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	Hospital e Mat. Santa Helena S.A	EM ANDAMENTO
2º CRI - SCS / Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	NH3 Administração de Bens Imóveis	EM ANDAMENTO
3º CRI - SP / Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda	Sim
ORI SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	Arnoni Administração de Imóveis Ltda	Sim
1º ORI - SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	Maria Sílvia Pinto / Sílvia Cristina Pinto Teixeira do Amaral	Sim
1º CRI - SANTO ANDRÉ / Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	Edson Sabaine Croce	Sim
2º ORI - SANTOS / Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	Mar Investimentos LTDA	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda	EM ANDAMENTO
4º CRI - SÃO GONÇALO / Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	ANF Consultoria Empresarial Ltda	EM ANDAMENTO
4º ORI - SÃO GONÇALO / Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda	EM ANDAMENTO
CRI AMERICANA / Rua Fortunato Basseto, s/nº , 124,138,140, 148 e 156 x Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP	Clinica São Lucas S/A	Sim
RI - SÃO VICENTE / Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	BLP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
6º CRI - SP / Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	Talassa Gestão e Adm.	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	Enéas de Jesus Fineis	Sim
1º CRI - SBC / Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Lucimar de Oliveira Marcolan	Sim
1º CRI SBC / Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto	Sim
10º CRI - SÃO PAULO / Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	Vivarella Administração e Participações S/A	Sim

RI POÇOS / Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A./ Almeida Abreu Holding S.A./ Insólita Holding S.A./ Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. / Kuwamoto Holding S.A./ Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A.	Sim
ORI BH / Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	M & L Participações Ltda	Sim
4º CRI - SP / Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda	Sim
2º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	Gilton Angelo Guilgen	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
CRI SP / Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	Victorio Henrique Fagnani	Sim
9º CRI - SÃO PAULO / Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	Pelegue Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini	Sim
CRI AMERICANA / Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	Morgado Empr. E Participações Ltda	Sim
ORI UBERLÂNDIA / Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan, 16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG	CAMS BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Sim
2º SRI - JUNDIAI / Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	Gioseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella	Sim
6º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	Cia Zaffari Com e Ind	Sim
3º ORI - SP / Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	LCT Administradora de Imóveis Ltda	Sim
2º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavallhada, Porto Alegre, RS	Dalla Santa Empreend Incorp / Águas Belas Incorporações Ltda	Sim

11º CRI - SP / Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia	Sim
7º CRI - SP / Rua do Hipodromo 987,1019/102, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 1954,2ªA, SAOPAULO, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RI - SANTO ANDRE / PÇ Doutor Adhemar de Barros9, SantoAndre, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º ORI - Sorocaba / Rua Rodrigues Pacheco 145, Sorocaba, SP	IMÓVEL PROPRIO	EM ANDAMENTO
ORI - RJ / Rua Pinto de Azevedo, 105. Cidade Nova - Rio de Janeiro	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RI CURITIBA / Av. Manoel Ribas, 552 - Mercês, Curitiba - PR	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RGI DIVINOPOLIS / R. João Caetano Campos, 480 - Francisco Lucas, Nova Serrana - MG	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º ORI OSASCO / Avenida dos Autonomistas, 2502, Osasco, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
9º ORI - SP / Avenida MonteMagno 241, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
CRI ITAPEVI / CRI COTIA / Av.CarolinaAbreuPaulino66, Itapevi, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI SBC / RuaAuréliaSalazarJorge303, SãoBernardodoCampo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI JUNDIAÍ / Rua XV deNovembro865, Jundiaí, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Rua João Santucci, 250,A270, TaboãodaSerra, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
12º ORI SP / Rua Tenente Luiz Fernando Lobo, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
14º CRI - SP / AvenidaBosquedaSaúde1922, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
12º ORI SP / AvAmadorBuenodaVeiga195, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI - GUARULHOS / AV.TIRADENTES1015,1037L01, Guarulhos, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
6º ORI MINAS GERAIS / Rua Doutor Alvaro Camargos, 200, BeloHorizonte, MG	IMÓVEL PROPRIO	Sim
5º SRI CURITIBA / Rua Guilherme Pugsley, 1705 - Água Verde, Curitiba - PR	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI SBC / AvenidaLucasNogueiraGarcez, 735SãoBernardodoCampo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI MOGI DAS CRUZES 2 º CRI MOGI DAS CRUZES / RuaProf.FlavianodeMelo365, MogidasCruzes, SP	IMÓVEL PROPRIO	EM ANDAMENTO

1º RGI MOGI DAS CRUZES / RuaDoutorOsmarMarinhoCouto, MogidasCruzes, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
2º RGI MOGI DAS CRUZES / REngEugenioMotta255, MogidasCruzes, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
11º CRI - SP / AVJOÃODIAS-EDPARANÁ76/96, SAOPAULO, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI SBC / Av.Pereira Barreto, 846, SãoBernardodoCampo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
2º CRI SANTOS / Rua Doutor Heitor de Moraes, 23, Santos, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
11º CRI / Rua São Francisco Xavier 163,165, RiodeJaneiro, RJ	IMÓVEL PROPRIO	Sim
6º CRI - SP / Rua Herminio Lemos, 385, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
10º ORI - RJ / Rua Silva Teles, 52, RiodeJaneiro, RJ	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RGI BALNEÁRIO CAMBORIÚ / Rua Arthur Max Doose, 180 - Pioneiros, Balneário Camboriú - SC	IMÓVEL PROPRIO	Sim
CRI SUZANO / Rua Campos Sales 663, Suzano, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RGI DIVINOPOLIS / Rua Pedro F. Amaral, 33 - Padre Liberio, Divinópolis - MG	IMÓVEL PROPRIO	Sim
7º CRI / Rua Cesario Alvim174, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
9º OC - RJ / Estrada dos Tres Rios, 542, RiodeJaneiro, RJ	IMÓVEL PROPRIO	Sim
/ Av. Dom Pedro II, 2213, Santo André, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim

Tabela 2 – Forma de Utilização dos Recursos dos CRI nos Empreendimentos Imobiliários

Empreendimento Imobiliário e Matrícula	Uso dos Recursos da presente Emissão	Valores já destinados no âmbito do imóvel (até 26 de dezembro de 2022) (R\$)	Valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão a ser alocado em cada Empreendimento Imobiliário (Destinação) (R\$)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão a ser alocado em cada Empreendimento Imobiliário	Montante de recursos destinados ao Empreendimento decorrentes de outras fontes de recursos	Empreendimento objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?
Empreendimento: ADM - ABC; 129641 / 129642 / 129643 / 129644	ALUGUEL	1.471.020,96	554.313,62	0,04%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Hospital Modelo; 22688	ALUGUEL	39.501,86	274.838,40	0,02%	Não	Não
Empreendimento: ADM - RJ; 50046	ALUGUEL	955.252,40	12.895.918,20	0,98%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Santos; 85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	ALUGUEL	269.889,56	923.532,48	0,07%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Sorocaba; 121114	ALUGUEL	283.500,00	239.396,22	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Adm HSCOR; 31010	ALUGUEL	61.504,89	118.041,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: ADM Maringá; 64814	ALUGUEL	274.857,63	176.163,48	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Adm/ Eng./ Auditoria Médica; 102868	ALUGUEL	153.264,26	160.000,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Almojarifado Life Center; 58614	ALUGUEL	317.564,08	232.377,88	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Almojarifado Salvas; 46657 / 114641	ALUGUEL	9.530.706,19	809.437,07	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Alphaville; 103142	ALUGUEL	2.549.359,43	7.535.000,00	0,57%	Não	Não
Empreendimento: Americana; 111804	ALUGUEL	384.204,10	427.392,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Analia Franco; 94317 / 19687/ 64816	ALUGUEL	2.019.600,01	1.247.562,96	0,10%	Não	Não
Empreendimento: Andrade Neves I; 83207	ALUGUEL	79.893,45	118.556,64	0,01%	Não	Não

Empreendimento: Andrade Neves II; 37129	ALUGUEL	318.877,87	35.151,72	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Angelica 10º andar; 128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	ALUGUEL	1.478.127,57	1.317.000,90	0,10%	Não	Não
Empreendimento: Angelica 1º andar; 128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	ALUGUEL	-	1.468.486,08	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Angelica I (GH); 84986 / 84987 / 84988 / 84995	ALUGUEL	203.525,28	3.198.619,14	0,24%	Não	Não
Empreendimento: Angelica II (GH); 119447	ALUGUEL	203.525,28	2.994.388,51	0,23%	Não	Não
Empreendimento: Angelica III (GH); 69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	ALUGUEL	2.184.826,80	27.788.609,99	2,12%	Não	Não
Empreendimento: Apoio - HMM; 9346	ALUGUEL	-	893.177,67	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Apoio H. Santana; 326217	ALUGUEL	94.241,20	181.263,51	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Apoio HSBC; 72598	ALUGUEL	113.648,57	58.780,74	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Notrelabs Osasco; 17749	ALUGUEL	544.105,41	293.918,38	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Arujá; 34645	ALUGUEL	2.457.405,28	9.005.449,68	0,69%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica I (GH); 30045	ALUGUEL	867.856,69	516.081,67	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica II (GH); 120748	ALUGUEL	181.638,84	165.921,02	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica III (GH); 40340	ALUGUEL	-	1.179.571,68	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	ALUGUEL	309.812,68	5.330.000,00	0,41%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	ALUGUEL	-	863.377,18	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	ALUGUEL	-	738.000,00	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Banda (GH); 47431	ALUGUEL	346.316,80	293.923,20	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Bandeirantes; 1044	ALUGUEL	431.345,40	1.563.082,40	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Bandeirantes - Londrina; 290	ALUGUEL	60.258,65	288.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Barra Funda; 108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	ALUGUEL	2.150.912,71	19.200.000,00	1,46%	Não	Não

Empreendimento: Barreiro; 6117 / 19843 / 28028	ALUGUEL	1.271.079,79	2.462.229,58	0,19%	Não	Não
Empreendimento: Bela Suíça; 104908	ALUGUEL	7.189.940,64	93.092.732,16	7,10%	Não	Não
Empreendimento: Betim; 149684 / 149699 / 149700 / 149701	ALUGUEL	369.993,14	6.169.680,00	0,47%	Não	Não
Empreendimento: Betim - Sub Locado; Proprietário regularizando o imóvel	ALUGUEL	-	336.000,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Blumenau; 21764	ALUGUEL	260.210,64	710.433,68	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Brasil; 108406	ALUGUEL	886.189,24	2.167.500,00	0,17%	Não	Não
Empreendimento: Caieiras; 49281	ALUGUEL	228.563,78	328.483,20	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Campo Bom; 8171 e 7852	ALUGUEL	103.703,02	740.480,64	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Campo Grande; 127423	ALUGUEL	740.594,95	4.158.720,00	0,32%	Não	Não
Empreendimento: Carapicuíba; TR 9707	ALUGUEL	315.504,98	986.770,40	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Cidade Nova LC; 10514	ALUGUEL	-	78.355,20	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Clínica Mais; 33937	ALUGUEL	1.907.573,84	11.095.123,10	0,85%	Não	Não
Empreendimento: Colombo; 21306/ 74252	ALUGUEL	9.320,12	201.688,23	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Contagem; 144829 / 144832	ALUGUEL	-	423.774,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Cotia; 39883	ALUGUEL	1.135.951,79	3.231.900,00	0,25%	Não	Não
Empreendimento: Diadema; 16920	ALUGUEL	2.306.111,85	5.161.297,95	0,39%	Não	Não
Empreendimento: Divinópolis; 4979	ALUGUEL	224.211,89	600.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Duque de Caxias - Shopping; 17757	ALUGUEL	1.313.065,16	1.244.071,90	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Cruzeiro do Sul I; 90795	ALUGUEL	485.630,32	893.402,40	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Duque de Caxias; 21980	ALUGUEL	50.274,66	110.354,40	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Sorocaba; 28781	ALUGUEL	253.701,58	337.535,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Estar Bem; 5009	ALUGUEL	198.551,97	89.600,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Extrema; 7564	ALUGUEL	7.104,11	280.000,00	0,02%	Não	Não

Empreendimento: Gaspar; 4929	ALUGUEL	50.184,36	62.080,79	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Guarapuava; 123513/123533	ALUGUEL	7.564.319,75	913.388,97	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I; 79736 / 96763	ALUGUEL	455.425,94	720.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I (GH); 159985	ALUGUEL	542.268,19	4.800.000,00	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos II; 79289	ALUGUEL	1.220.658,87	1.488.353,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Higienópolis; 75127	ALUGUEL	2.705.574,00	10.613.746,00	0,81%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Humaniza; 181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	ALUGUEL	14.948.818,73	98.956.460,16	7,55%	Não	Não
Empreendimento: Hospital SBC - Anexo; 24673/ 48967/ 48974/48991/72597	ALUGUEL	1.367.806,06	4.722.494,70	0,36%	Não	Não
Empreendimento: Icem (GH); TR 24169	ALUGUEL	404.833,05	656.825,70	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Indaial; 3673 / 25509 / 25510	ALUGUEL	789.885,59	164.168,88	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Infantil Jacarepaga; 372243	ALUGUEL	832.452,48	3.704.183,04	0,28%	Não	Não
Empreendimento: Interlagos; 357543	ALUGUEL	-	1.642.754,79	0,13%	Não	Não

Empreendimento: Ipiranga; 95874	ALUGUEL	190.587,27	77.490,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Ipiranga (GH); 39690	ALUGUEL	626.262,55	771.345,33	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Itajaí; 41637	ALUGUEL	321.893,00	256.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Itaquera; 203253/76945/127724	ALUGUEL	814.957,05	4.822.497,92	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Itavuvu; 26001	ALUGUEL	189.125,84	597.736,80	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Itú; 5937	ALUGUEL	370.671,00	494.388,18	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Jacarepaguá; 124039	ALUGUEL	1.830.700,94	3.704.183,04	0,28%	Não	Não
Empreendimento: Jandira I; 99078	ALUGUEL	222.876,59	420.280,84	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Joinville II; 114418	ALUGUEL	-	794.200,00	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Jundiaí NotreCare; 109977	ALUGUEL	4.332.260,63	22.093.257,00	1,69%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Colombo; 33850	ALUGUEL	51.260,66	75.092,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Laboratório Itavuvu; 168665	ALUGUEL	424.812,59	223.792,20	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Laboratório SBC (GH); 101677 / 103177	ALUGUEL	-	3.593.751,43	0,27%	Não	Não
Empreendimento: Lapa; 93816	ALUGUEL	1.609.832,84	3.520.052,24	0,27%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58550	ALUGUEL	963.386,63	51.305.325,12	3,91%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58614	ALUGUEL	-	158.270,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Madureira; 144483	ALUGUEL	702.311,22	423.490,73	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção - HPS; 21721	ALUGUEL	101.733,99	179.633,28	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção HMNSR; TR 101961	ALUGUEL	143.778,44	26.990,22	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Matriz 537; 133016	ALUGUEL	588.226,98	1.267.124,00	0,10%	Não	Não
Empreendimento: Maua GH ; 21400	ALUGUEL	-	1.632.000,00	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Modelo; 104897	ALUGUEL	3.940.822,83	16.183.222,44	1,23%	Não	Não
Empreendimento: Modelo; 897	ALUGUEL	-	140.000,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Monte Belo; 5245	ALUGUEL	3.630,88	12.705,00	0,00%	Não	Não

Empreendimento: Monte Castelo; 19687	ALUGUEL	46.228,84	39.069,28	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Nossa Sra. do Rosario; 18913 / 48373	ALUGUEL	777.019,16	293.663,94	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Nova Odessa; 45544	ALUGUEL	37.295,84	466.593,90	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Novo Hamburgo; 85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	ALUGUEL	905.091,92	6.548.989,44	0,50%	Não	Não
Empreendimento: Ortopedia (CS); 90793	ALUGUEL	-	1.482.668,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Osasco; 56910	ALUGUEL	1.657.264,23	4.712.054,91	0,36%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH); 10138	ALUGUEL	892.805,70	476.000,00	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH); 42610	ALUGUEL	-	1.225.245,44	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Osasco I; 57490	ALUGUEL	865.648,33	1.525.604,16	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme; 60184	ALUGUEL	748.950,00	8.348.934,72	0,64%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme I; 98.357 - 14.673 - 40.943	ALUGUEL	1.263.954,70	14.089.960,32	1,07%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme II; 44.670 - 18.059 - 7.455	ALUGUEL	82.000,00	914.092,80	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme Lab; 98954	ALUGUEL	96.678,28	1.124.535,36	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paulista 777; 10562	ALUGUEL	4.307.771,07	2.884.570,24	0,22%	Não	Não
Empreendimento: Paulo Rizzo; 64535	ALUGUEL	920.659,80	1.524.751,80	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Penha - SAMHO; 10327	ALUGUEL	432.812,59	252.361,05	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Polvilho; 24736	ALUGUEL	118.347,28	569.512,64	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Prestes Maia; 34439	ALUGUEL	3.175.621,91	9.297.687,88	0,71%	Não	Não
Empreendimento: Qualivida - SP; 8265	ALUGUEL	2.346.424,00	3.119.391,00	0,24%	Não	Não
Empreendimento: Renascença Campinas; 120083 / 75603 a 75605	ALUGUEL	2.800.585,90	11.480.000,00	0,88%	Não	Não
Empreendimento: RH Hospital Modelo; TR 81444	ALUGUEL	92.980,51	64.682,94	0,00%	Não	Não
Empreendimento: RH Salvalus; 26835 / 26837 / 151797	ALUGUEL	-	1.011.984,87	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Santa Helena; 95373 / 113706	ALUGUEL	-	24.000.000,00	1,83%	Não	Não

Empreendimento: Santa Paula; 875	ALUGUEL	631.391,82	1.790.401,60	0,14%	Não	Não
Empreendimento: Santana; 9292	ALUGUEL	296.954,88	4.800.000,00	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre I (GH); 58309 / 91870	ALUGUEL	1.330.757,99	1.963.097,01	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre II (GH); 92975	ALUGUEL	295.754,60	310.034,78	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre III ABC; 46507	ALUGUEL	857.040,41	226.134,12	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Santos II; 75954 / 75961	ALUGUEL	878.220,90	415.817,10	0,03%	Não	Não
Empreendimento: São Francisco; 5989	ALUGUEL	478.053,73	1.472.960,25	0,11%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 47026	ALUGUEL	4.662.638,68	16.958.360,64	1,29%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 36944 / 46082 / 59315	ALUGUEL	-	3.640.000,00	0,28%	Não	Não
Empreendimento: São Lucas; 37043 / 15721 / 37060 / 33818 / 113369 / 4664 / 8352	ALUGUEL	-	16.983.360,00	1,30%	Não	Não
Empreendimento: São Vicente; 13817	ALUGUEL	823.670,10	608.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Saude da Mulher; 5153	ALUGUEL	254.484,00	637.296,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Saude Ocupacional - SAMHO; 103610	ALUGUEL	86.219,87	16.192,14	0,00%	Não	Não
Empreendimento: SB do Campo IV; 29966	ALUGUEL	577.206,48	924.144,37	0,07%	Não	Não
Empreendimento: SBC do Campo I; 80223	ALUGUEL	383.373,20	1.317.050,00	0,10%	Não	Não
Empreendimento: SEALM - Lapa; 19554	ALUGUEL	4.980.846,84	17.750.000,00	1,35%	Não	Não
Empreendimento: Sede Climepe; 17070	ALUGUEL	31.561,28	151.800,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Sede Medisanitas; 105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ALUGUEL	3.527.785,28	4.930.522,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Sede Paulista; 70395	ALUGUEL	27.814.690,98	37.400.000,00	2,85%	Não	Não
Empreendimento: Senador; 37735	ALUGUEL	146.001,05	271.542,49	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Serviços Salvas; 180460	ALUGUEL	-	809.437,07	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Sumaré; 12555	ALUGUEL	533.227,61	1.227.201,95	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Tatuapé; 123165	ALUGUEL	327.610,45	264.000,00	0,02%	Não	Não

Empreendimento: Trujillo I; TR 58162	ALUGUEL	85.541,48	281.201,62	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Trujillo II; 105132 / 105133	ALUGUEL	-	44.609,46	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Tuiuti; 622	ALUGUEL	-	1.107.879,80	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Uberlândia; 19089	ALUGUEL	-	1.226.170,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Varzea Paulista; 82162	ALUGUEL	284.384,12	372.545,49	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Visconde de Nacar; 37239	ALUGUEL	167.987,83	180.000,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Wallig; 15796	ALUGUEL	473.403,15	723.857,20	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Zona Norte; 93397	ALUGUEL	1.118.247,86	4.893.696,24	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul; 188429	ALUGUEL	522.096,58	330.028,40	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul (Anexo); 275551	ALUGUEL	417.984,48	962.873,20	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Anexo Operacional; 23936	ALUGUEL	66.000,00	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Apoio - HFG; 22109	ALUGUEL	180.290,82	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Barueri; 2054	ALUGUEL	1.481.009,01	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção Duque de Caxias; 21946	ALUGUEL	125.961,93	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Montes Claros; 24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ALUGUEL	88.457,55	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Mulher Coruja; 81084	ALUGUEL	72.822,51	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Ortopedia Sorocaba; 75020	ALUGUEL	88.267,86	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Paulista - Lab Clin; 14775	ALUGUEL	118.609,67	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Platina; 137001 / 99688	ALUGUEL	1.315.657,52	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Qualivida - ABC; 38092	ALUGUEL	291.892,32	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Sala Virtual - ES; Proprietário regularizando o imóvel	ALUGUEL	62.203,34	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Santo Amaro (GH); TR 136385	ALUGUEL	908.189,40	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: IPSA - Anexo; 33672	ALUGUEL	429.056,86	-	0,00%	Não	Não

Empreendimento: Itapura; 6388	ALUGUEL	183.502,05	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Comercial Uberlândia; 143520	ALUGUEL	15.898,27	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Barra Jaraguá; 77222	ALUGUEL	98.531,51	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Cachoeirinha; 29609	ALUGUEL	810.139,74	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Camboriu; 32654	ALUGUEL	407.593,51	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Guaiba; 34820	ALUGUEL	385.988,22	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Laboratorio Matriz; 73945	ALUGUEL	402.100,16	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Montenegro; 40282	ALUGUEL	113.429,28	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: São Leopoldo; 26438	ALUGUEL	1.726.858,74	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Viamao; 55055	ALUGUEL	449.572,44	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Lustosa 4º; 57847 / 27248 / 57848 / 27249	ALUGUEL	230.330,78	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Boa Vista; 66012	ALUGUEL	125.933,40	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Agua Verde; 82400	ALUGUEL	58.774,12	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Pinhais; 19170	ALUGUEL	60.154,50	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Itoupava - Sub Locação; 12010	ALUGUEL	80.917,64	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Jaraguá do Sul; 1933	ALUGUEL	282.417,73	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Machado; 4635	ALUGUEL	15.093,55	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Maximo; 10121	ALUGUEL	21.121,85	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Paraguaçu; 1590	ALUGUEL	8.400,00	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Clinica da Mulher Colombo; 44.069 e 44.070	ALUGUEL	11.626,45	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Fatima; 36849	ALUGUEL	76.117,88	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Gravataí; 43068	ALUGUEL	7.891,76	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Apoio H. Keralty I; Proprietário regularizando o imóvel	ALUGUEL	207.352,24	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: DECRED; 45752	ALUGUEL	36.126,75	-	0,00%	Não	Não

Empreendimento: Grimbaum; 12716	ALUGUEL	436.592,07	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: SAC Jaraguá do Sul; 93770	ALUGUEL	45.702,33	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Senior; 10415 / 10418 / 10416 / 10417	ALUGUEL	73.433,40	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: ADM - ABC; 129641 / 129642 / 129643 / 129644	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Hospital Modelo; 22688	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - RJ; 50046	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Santos; 85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Sorocaba; 121114	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Adm HSCOR; 31010	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM Maringá; 64814	CAPEX	-	15.000.000,00	1,14%	Não	Não
Empreendimento: Adm/ Eng./ Auditoria Médica; 102868	CAPEX	-	200.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Almoarifado Life Center; 58614	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Almoarifado Salvas; 46657 / 114641	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Alphaville; 103142	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Americana; 111804	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Analia Franco; 94317 / 19687/ 64816	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Andrade Neves I; 83207	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Andrade Neves II; 37129	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica 10º andar; 128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica 1º andar; 128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica I (GH); 84986 / 84987 / 84988 / 84995	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica II (GH); 119447	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Angelica III (GH); 69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Apoio - HMM; 9346	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Apoio H. Santana; 326217	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Apoio HSBC; 72598	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Notrelabs Osasco; 17749	CAPEX	-	300.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Arujá; 34645	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica I (GH); 30045	CAPEX	-	300.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica II (GH); 120748	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica III (GH); 40340	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Banda (GH); 47431	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Bandeirantes; 1044	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Bandeirantes - Londrina; 290	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Barra Funda; 108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Barreiro; 6117 / 19843 / 28028	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Bela Suiça; 104908	CAPEX	-	12.000.000,00	0,92%	Não	Não
Empreendimento: Betim; 149684 / 149699 / 149700 / 149701	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Betim - Sub Locado; Proprietário regularizando o imóvel	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Blumenau; 21764	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Brasil; 108406	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Caieiras; 49281	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Campo Bom; 8171 e 7852	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Campo Grande; 127423	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Carapicuíba; TR 9707	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Cidade Nova LC; 10514	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Clínica Mais; 33937	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Colombo; 21306/74252	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Contagem; 144829 / 144832	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Cotia; 39883	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Diadema; 16920	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Divinópolis; 4979	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Duque de Caxias - Shopping; 17757	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Cruzeiro do Sul I; 90795	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Duque de Caxias; 21980	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Sorocaba; 28781	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estar Bem; 5009	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Extrema; 7564	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Gaspar; 4929	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Guarapuava; 123513/123533	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I; 79736 / 96763	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I (GH); 159985	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos II; 79289	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Higienópolis; 75127	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Hospital Humaniza; 181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Hospital SBC - Anexo; 24673/ 48967/ 48974/48991/72597	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Icem (GH); TR 24169	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Indaial; 3673 / 25509 / 25510	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Infantil Jacarepagua; 372243	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Interlagos; 357543	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Ipiranga; 95874	CAPEX	-	800.000,00	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Ipiranga (GH); 39690	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itajaí; 41637	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itaquera; 203253/76945/127724	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itavuvu; 26001	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itú; 5937	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Jacarepaguá; 124039	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Jandira I; 99078	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Joinville II; 114418	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Jundiaí NotreCare; 109977	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Colombo; 33850	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Laboratório Itavuvu; 168665	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Laboratório SBC (GH); 101677 / 103177	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Lapa; 93816	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58550	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58614	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Madureira; 144483	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção - HPS; 21721	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção HMNSR; TR 101961	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Matriz 537; 133016	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Maua GH ; 21400	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Modelo; 104897	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: Modelo; 897	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Monte Belo; 5245	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Monte Castelo; 19687	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Nossa Sra. do Rosario; 18913 / 48373	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Nova Odessa; 45544	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Novo Hamburgo; 85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Ortopedia (CS); 90793	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Osasco; 56910	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH); 10138	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH); 42610	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Osasco I; 57490	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme; 60184	CAPEX	-	7.000.000,00	0,53%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme I; 98.357 - 14.673 - 40.943	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme II; 44.670 - 18.059 - 7.455	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme Lab; 98954	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paulista 777; 10562	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paulo Rizzo; 64535	CAPEX	-	700.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Penha - SAMHO; 10327	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Polvilho; 24736	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Prestes Maia; 34439	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Qualivida - SP; 8265	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Renascença Campinas; 120083 / 75603 a 75605	CAPEX	-	3.000.000,00	0,23%	Não	Não
Empreendimento: RH Hospital Modelo; TR 81444	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: RH Salvalus; 26835 / 26837 / 151797	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santa Helena; 95373 / 113706	CAPEX	-	35.000.000,00	2,67%	Não	Não
Empreendimento: Santa Paula; 875	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santana; 9292	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre I (GH); 58309 / 91870	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre II (GH); 92975	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre III ABC; 46507	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santos II; 75954 / 75961	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: São Francisco; 5989	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 47026	CAPEX	-	22.000.000,00	1,68%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 36944 / 46082 / 59315	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: São Lucas; 37043 / 15721 / 37060 / 33818 / 113369 / 4664 / 8352	CAPEX	-	19.000.000,00	1,45%	Não	Não
Empreendimento: São Vicente; 13817	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Saude da Mulher; 5153	CAPEX	-	700.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Saude Ocupacional - SAMHO; 103610	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: SB do Campo IV; 29966	CAPEX	-	700.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: SBC do Campo I; 80223	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: SEALM - Lapa; 19554	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Sede Climepe; 17070	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Sede Medisanitas; 105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Sede Paulista; 70395	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Senador; 37735	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Serviços Salvalus; 180460	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Sumaré; 12555	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Tatuapé; 123165	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Trujillo I; TR 58162	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Trujillo II; 105132 / 105133	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Tuiuti; 622	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Uberlândia; 19089	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Varzea Paulista; 82162	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Visconde de Nacar; 37239	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Wallig; 15796	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Zona Norte; 93397	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul; 188429	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul (Anexo); 275551	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: UNID AVANÇADA HOSP SALVALUS; 168650	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Salvalus; 151797 / 40498	CAPEX	-	17.000.000,00	1,30%	Não	Não
Empreendimento: Unidade Avançada Santo André; 15150	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Notrecare Sorocaba; 161244 / 72359 / 197879 3404 / 136517 / 19310 / 52205	CAPEX	-	15.000.000,00	1,14%	Não	Não
Empreendimento: P.S. Avançado Cidade Nova RJ; 28394	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: CC Mercês; 63473	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: HOSPITAL SANTA MÔNICA NOVA SERRANA; 82880	CAPEX	-	20.000.000,00	1,53%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Cruzeiro do Sul; 118867	CAPEX	-	12.000.000,00	0,92%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Anália Franco; 164942	CAPEX	-	17.000.000,00	1,30%	Não	Não
Empreendimento: HOSP E MATERN NOVA VIDA LTDA; 11331 / 43419	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: HospitalABC; 73562 / 44977	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Paulo Sacramento; 141464	CAPEX	-	4.000.000,00	0,31%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Family; 23328 / 22861 / 22862 / 22863 / 22864 23327	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: C.C. SãoMiguel I; 207942 / 162120	CAPEX	-	6.000.000,00	0,46%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Bosque da Saúde; 23058 / 24414 / 99062 / 116154 169353 / 170795 / 175166	CAPEX	-	8.000.000,00	0,61%	Não	Não
Empreendimento: C.C. SÃO GABRIEL GL; 130333	CAPEX	-	3.000.000,00	0,23%	Não	Não

Empreendimento: Hospital de Guarulhos; 54491 / 54492 / 54493 / 54494 55268 / 55269 / 60697 / 60700 60703 / 72509 / 72510 / 72511 / 84569	CAPEX	-	6.000.000,00	0,46%	Não	Não
Empreendimento: Centro Clínico Venda Nova; 99883	CAPEX	-	20.000.000,00	1,53%	Não	Não
Empreendimento: HOSPITAL SANTA BRIGIDA ; 77764	CAPEX	-	29.000.000,00	2,21%	Não	Não
Empreendimento: C.C U ABC SãoBernardo II; 3574	CAPEX	-	14.000,00	0,00%	Não	Não
Empreendimento: NotreLabs Mogi; 17821 / 18491	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Hosp Santana; 31597 / 34059	CAPEX	-	6.000.000,00	0,46%	Não	Não
Empreendimento: C.C MOGI; 3775	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: C.C. ZonaSul I; 272074	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Hospital NotreCare SBC; 80678	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Frei Galvão; 12970 / 65907 / 73954 / 23979 / 37209 / 44048 54750 / 58227 / 11770	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: CC São Francisco Xavier RJ; 73775 / 30864	CAPEX	-	3.000.000,00	0,23%	Não	Não
Empreendimento: Herminio Lemos; 23821 / 8610	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Notre Care RJ; 62803	CAPEX	-	3.500.000,00	0,27%	Não	Não
Empreendimento: Hosp Coração Balneário Camboriú; 76830	CAPEX	-	30.000.000,00	2,29%	Não	Não
Empreendimento: Suzano I; 35357	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: HOSPITAL SANTA MÔNICA DIVINÓPOLIS; 56203	CAPEX	-	21.000.000,00	1,60%	Não	Não
Empreendimento: Belém; 20212	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Mulher Jacarepaguá; 13495	CAPEX	-	28.000.000,00	2,14%	Não	Não
Empreendimento: C.C SAS Campestre; 44736	CAPEX	-	250.000,00	0,02%	Não	Não
		183.060.475,14	1.311.109.316,68	100,00%	-	-

Tabela 3 – Identificação de Contratos de Locação

Empreendimento Imobiliário e Matrícula	Endereço	Data do Contrato de Locação	Identificação das Partes	Prazo	Valor total atribuído ao contrato (orçamento total)	Valores já destinado ao imóvel	Valores a serem destinados no imóvel em função da Emissão	Valores a serem destinados no imóvel em função de outros CRI emitidos
ADM - ABC / 129641 / 129642 / 129643 / 129644	Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	15/04/2017	Locador: REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII e Locatário: Notre Dame Intermedica	14/07/2023	5.939.074,50	5.384.760,88	554.313,62	Não
ADM - Hospital Modelo / 22688	Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	01/10/2010	Locador: Janga Invest. Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2018	692.821,80	417.983,40	274.838,40	Não
ADM - RJ / 50046	Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	01/07/2017	Locador: BR Properties S.A. e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2027	28.418.782,70	15.522.864,50	12.895.918,20	Não
ADM - Santos / 85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	15/04/2017	Locador: Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes e Locatário: Notre Dame Intermedica	14/04/2027	2.131.228,80	1.207.696,32	923.532,48	Não
ADM - Sorocaba / 121114	Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	01/03/2019	Locador: Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2024	1.008.884,07	769.487,85	239.396,22	Não
Adm HSCOR / 31010	Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	01/01/2022	Locador: Anamelia de Menezes Kuczmynda e Locatário: HSCOR	01/01/2027	144.540,00	26.499,00	118.041,00	Não
ADM Maringá / 64814	Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	13/12/2019	Locador: JMH-Par Participações Ltda e Locatário: Hospital Maringá	13/12/2023	704.653,92	528.490,44	176.163,48	Não
Adm/ Eng./ Auditoria Médica / 102868	Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro,	10/08/2016	Locador: Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda	31/08/2024	768.000,00	608.000,00	160.000,00	Não

	São Bernardo do Campo, SP		Fernandes de Campos Guerra e Locatário: Notre Dame Intermedica						
Almoxarifado Life Center / 58614	Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	17/02/2021	Locador: Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Marai Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira e Locatário: Lifecenter	16/02/2024	597.543,12	365.165,24	232.377,88	Não	
Almoxarifado Salvalus / 46657 / 114641	Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	24/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	23/01/2024	3.735.863,40	2.926.426,33	809.437,07	Não	
Alphaville / 103142	Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	20/07/2007	Locador: A. Dias Participação e Administração Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	19/07/2027	32.880.000,00	25.345.000,00	7.535.000,00	Não	
Americana / 111804	Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	13/04/2020	Locador: SGB Administração de Bens Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	12/04/2025	915.840,00	488.448,00	427.392,00	Não	
Analia Franco / 94317 / 19687/ 64816	Rua Acurui, 493 x Rua São Constância, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	01/01/2015	Locador: DTD Participações e Investimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2024	6.185.833,01	4.938.270,05	1.247.562,96	Não	
Andrade Neves I / 83207	Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	18/02/2010	Locador: Renata Kullak de Barros e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2025	748.133,28	629.576,64	118.556,64	Não	
Andrade Neves II / 37129	Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	15/03/2009	Locador: Rifran Holding Familiar Eireli e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2023	2.935.168,62	2.900.016,90	35.151,72	Não	
Angelica 10º andar / 128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	01/07/2015	Locador: TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2025	5.224.103,57	3.907.102,67	1.317.000,90	Não	
Angelica 1º andar / 128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	01/01/2017	Locador: Cassiopar Holding S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2026	3.640.621,74	2.172.135,66	1.468.486,08	Não	
Angelica I (GH) / 84986 / 84987 / 84988 / 84995	Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecilia, São Paulo, SP	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração Part. S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	4.624.509,60	1.425.890,46	3.198.619,14	Não	

Angelica II (GH) / 119447	Av. Angelica, 1023, Santa Cecilia, São Paulo, SP	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	4.329.236,40	1.334.847,89	2.994.388,51	Não
Angelica III (GH) / 69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	40.176.303,60	12.387.693,61	27.788.609,99	Não
Apoio - HMM / 9346	Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	20/05/2015	Locador: Janga Invest Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	20/05/2029	1.948.751,28	1.055.573,61	893.177,67	Não
Apoio H. Santana / 326217	Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	10/07/2011	Locador: Rafael Garcia Martinez e Locatário: Notre Dame Intermedica	09/07/2025	982.331,28	801.067,77	181.263,51	Não
Apoio HSBC / 72598	Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/04/2020	Locador: Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobiliários S.A. e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2023	685.775,30	626.994,56	58.780,74	Não
Notrelabs Osasco / 17749	Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	01/08/2018	Locador: Mario da Ressureição Silveira e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2023	2.477.312,06	2.183.393,68	293.918,38	Não
Arujá / 34645	Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	01/01/2018	Locador: Agribens Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2028	16.384.915,39	7.379.465,71	9.005.449,68	Não
Atlantica I (GH) / 30045	Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	04/12/2017	Locador: Aurea Fabrini e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/01/2024	2.897.997,07	2.381.915,40	516.081,67	Não
Atlantica II (GH) / 120748	Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/06/2019	Locador: Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidori Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	575.843,54	409.922,52	165.921,02	Não

Atlantica III (GH) / 40340	Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	26/12/2013	Locador: Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2028	2.948.929,20	1.769.357,52	1.179.571,68	Não
Augusto de Lima - Rio Grande / 22034, 22035 e 8590	Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	01/06/2016	Locador: Santa Juliana Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	15.470.000,00	10.140.000,00	5.330.000,00	Não
Augusto de Lima - Rio Grande / 22034, 22035 e 8590	Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	01/03/2018	Locador: Santa Juliana Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	2.063.682,04	1.200.304,86	863.377,18	Não
Augusto de Lima - Rio Grande / 22034, 22035 e 8590	Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	01/09/2018	Locador: Santa Juliana Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	1.656.000,00	918.000,00	738.000,00	Não
Banda (GH) / 47431	Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/11/2011	Locador: H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	2.593.440,00	2.299.516,80	293.923,20	Não
Bandeirantes / 1044	Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	14/07/2017	Locador: Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	13/07/2027	3.410.361,60	1.847.279,20	1.563.082,40	Não
Bandeirantes - Londrina / 290	Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	02/12/2020	Locador: Angela Cristina Viana Reis e Locatário: Hospital Londrina	01/12/2025	480.000,00	192.000,00	288.000,00	Não
Barra Funda / 108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	10/03/2021	Locador: Imobiliária Santa Therezinha S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	09/03/2036	23.400.000,00	4.200.000,00	19.200.000,00	Não
Barreiro / 6117 / 19843 / 28028	Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	01/06/2016	Locador: Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	7.146.471,22	4.684.241,64	2.462.229,58	Não
Bela Suíça / 104908	Rua Ademir Pereira de Barros x Mauricio Narroso, Jd. Bela Suíça, Londrina, PR	01/03/2015	Locador: PH7 Participações e Investimentos Ltda e Locatário: Hospital Londrina	28/02/2030	183.276.316,44	90.183.584,28	93.092.732,16	Não
Betim / 149684 / 149699 / 149700 / 149701	Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20	01/03/2022	Locador: Abba Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	28/02/2032	6.748.087,50	578.407,50	6.169.680,00	Não

	(2192), Ingá, Betim, MG								
Betim - Sub Locado / Proprietário regularizando o imóvel	Rua Idalina Damasia, s/nº ao lado do nº 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	01/03/2022	Locador: Abba Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	28/02/2032	367.500,00	31.500,00	336.000,00	Não	
Blumenau / 21764	Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	01/04/2018	Locador: Neyde Borges Coelho / Cecília Coelho Ferreira e Locatário: Clinipam	01/08/2026	1.614.622,00	904.188,32	710.433,68	Não	
Brasil / 108406	Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	16/07/2019	Locador: Chave do Barão Adm. De Bens Ltda e Locatário: São Lucas	20/01/2030	3.213.000,00	1.045.500,00	2.167.500,00	Não	
Caieiras / 49281	Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	01/03/2008	Locador: Roberto Xavier Reina e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2024	2.751.046,80	2.422.563,60	328.483,20	Não	
Campo Bom / 8171 e 7852	Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	02/03/2021	Locador: Multiclínica Serviços de Saude Ltda e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	01/03/2031	902.460,78	161.980,14	740.480,64	Não	
Campo Grande / 127423	Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	01/07/2007	Locador: Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda. e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2032	12.172.920,00	8.014.200,00	4.158.720,00	Não	
Carapicuíba / TR 9707	Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	01/08/2012	Locador: NSR IMÓVEIS LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2027	3.211.489,12	2.224.718,72	986.770,40	Não	
Cidade Nova LC / 10514	Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa Barbara do Oeste., SP	13/04/2020	Locador: SGB Administração de Bens Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	12/04/2025	167.904,00	89.548,80	78.355,20	Não	
Clínica Mais / 33937	Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alegre, RS	01/01/2020	Locador: Soc Escolar Benef Comunid S.José e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	01/01/2030	15.663.703,20	4.568.580,10	11.095.123,10	Não	
Colombo / 21306/ 74252	Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	01/08/2012	Locador: Balam Adm. De Bens S/C Ltda e Locatário: Clinipam	31/07/2024	1.517.969,31	1.316.281,08	201.688,23	Não	
Contagem / 144829 / 144832	Pça José Olinto Fontes, nº 275 - 3º e 4º andares, Eldorado, Contagem, MG	15/06/2016	Locador: Irmãos Silva Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	15/06/2024	2.260.128,00	1.836.354,00	423.774,00	Não	

Cotia / 39883	Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	01/07/2017	Locador: Malka Empreendimentos e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2027	7.122.150,00	3.890.250,00	3.231.900,00	Não
Diadema / 16920	Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	01/12/2016	Locador: Meruna Administração de Bens Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/11/2026	13.067.967,15	7.906.669,20	5.161.297,95	Não
Divinópolis / 4979	Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	01/05/2021	Locador: Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	30/04/2026	885.000,00	285.000,00	600.000,00	Não
Duque de Caxias - Shopping / 17757	Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	01/06/2011	Locador: Construtora F. Rozental Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	11.343.008,50	10.098.936,60	1.244.071,90	Não
Estacionamento Cruzeiro do Sul I / 90795	Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	01/08/2017	Locador: Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2027	1.932.997,92	1.039.595,52	893.402,40	Não
Estacionamento Duque de Caxias / 21980	Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	18/12/2020	Locador: Dolores Marques da Fonseca Brandao e Locatário: HSCOR	17/12/2025	183.924,00	73.569,60	110.354,40	Não
Estacionamento Sorocaba / 28781	Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	01/10/2012	Locador: Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2024	2.504.865,00	2.167.330,00	337.535,00	Não
Estar Bem / 5009	Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	15/08/2018	Locador: Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	14/08/2023	672.000,00	582.400,00	89.600,00	Não
Extrema / 7564	Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	15/08/2022	Locador: Renan Gonçalves Almeida e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	15/08/2027	300.000,00	20.000,00	280.000,00	Não

Gaspar / 4929	Rua Prof. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terrá, Coloninha, Gaspar, SC	01/08/2018	Locador: Vital Mondini / Maria Regina Mondini e Locatário: Clinipam	31/07/2024	231.986,11	169.905,32	62.080,79	Não
Guarapuava / 123513/123533	Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	24/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	23/01/2024	4.215.641,40	3.302.252,43	913.388,97	Não
Guarulhos I / 79736 / 96763	Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	10/09/2004	Locador: Antero Bento Fernandes / Guilhermino de Jesus Ferreira e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2024	7.290.000,00	6.570.000,00	720.000,00	Não
Guarulhos I (GH) / 159985	Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	01/09/2021	Locador: Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Orikassa / Luis Carlos Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2031	5.550.000,00	750.000,00	4.800.000,00	Não
Guarulhos II / 79289	Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	01/12/2014	Locador: MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/11/2024	7.700.609,00	6.212.256,00	1.488.353,00	Não
Higienópolis / 75127	Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecilia, São Paulo, SP	01/03/2019	Locador: Fundação Conrado Wessel e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2029	17.068.051,00	6.454.305,00	10.613.746,00	Não

Hospital Humaniza / 181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	31/10/2019	Locador: Dallasanta Empreendimento e Incorporações e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	30/09/2044	138.126.725,64	39.170.265,48	98.956.460,16	Não
---	---	------------	--	------------	----------------	---------------	---------------	-----

Hospital SBC - Anexo / 24673/ 48967/ 48974/48991/72597	Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/11/2018	Locador: Colla Empreendimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/10/2028	8.028.240,99	3.305.746,29	4.722.494,70	Não
Icem (GH) / TR 24169	Rua Icem, 57, São Paulo, SP	05/06/2019	Locador: Roberto Grandi / Ana Paula Grandi Jarouche e Locatário: Notre Dame Intermedica	04/06/2025	1.576.381,68	919.555,98	656.825,70	Não
Indaial / 3673 / 25509 / 25510	Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	01/01/2019	Locador: Associação Beneficiante Hospital Beatriz Ramos e Locatário: Clinipam	30/12/2023	807.163,66	642.994,78	164.168,88	Não
Infantil Jacarepagua / 372243	Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	01/11/2017	Locador: Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda e Locatário: Clinipam	31/10/2034	6.057.882,68	2.353.699,64	3.704.183,04	Não
Interlagos / 357543	Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	17/03/2015	Locador: DTD Participações e Investimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	16/03/2025	7.301.132,40	5.658.377,61	1.642.754,79	Não
Ipiranga / 95874	Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	01/06/2018	Locador: driana Schievano Cavalieri Costa e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2023	914.382,00	836.892,00	77.490,00	Não
Ipiranga (GH) / 39690	Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	01/10/2018	Locador: Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2024	2.607.881,83	1.836.536,50	771.345,33	Não
Itajaí / 41637	Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	01/07/2017	Locador: J. Marcani Administradora de Bens Ltda e Locatário: Clinipam	30/04/2024	1.296.000,00	1.040.000,00	256.000,00	Não
Itaquera / 203253/76945/127724	Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	01/05/2018	Locador: Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2028	8.966.832,07	4.144.334,15	4.822.497,92	Não
Itavuvu / 26001	Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	01/01/2004	Locador: Ana Lucia Mazali e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2025	4.366.799,40	3.769.062,60	597.736,80	Não

Itú / 5937	Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	01/03/2004	Locador: RS Participações S/C Ltda. e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2025	4.772.747,43	4.278.359,25	494.388,18	Não
Jacarepaguá / 124039	Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	19/08/2019	Locador: Sergio Queiroz Dias Rosa e Locatário: Clinipam	18/08/2034	5.247.592,64	1.543.409,60	3.704.183,04	Não
Jandira I / 99078	Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	10/04/2017	Locador: Elson Domingues / Iracy Gonçalves Dias Domingues e Locatário: Notre Dame Intermedica	09/04/2025	1.440.962,88	1.020.682,04	420.280,84	Não
Joinville II / 114418	Rua Blumenau, 1215 - Loja 02, America, Joinville, SC	12/02/2021	Locador: JGE Administradora de Bens S.A e Locatário: Clinipam	11/02/2026	1.254.000,00	459.800,00	794.200,00	Não
Jundiaí NotreCare / 109977	Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	01/05/2019	Locador: Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2029	34.593.389,25	12.500.132,25	22.093.257,00	Não
Lab. Colombo / 33850	Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	01/05/2021	Locador: Elza Balam da Silva / Silvia Cristina da Silva / Helio Alberto da Silva / Rosangela Pauli da Silva e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	164.263,75	89.171,75	75.092,00	Não
Laboratório Itavuvu / 168665	Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	01/09/2019	Locador: Ana Lucia Mazali e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2024	660.186,99	436.394,79	223.792,20	Não
Laboratório SBC (GH) / 101677 / 103177	Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	5.195.785,20	1.602.033,77	3.593.751,43	Não
Lapa / 93816	Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	01/08/2006	Locador: XII de Outubro Empreendimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2026	19.564.941,52	16.044.889,28	3.520.052,24	Não
Life Center / 58550	Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	01/06/2019	Locador: Working Honding Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda e Locatário: Lifecenter	31/05/2039	73.751.404,86	22.446.079,74	51.305.325,12	Não

Life Center / 58614	Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	28/01/2021	Locador: Sociedade Educacional Bras. Ltda e Locatário: Lifecenter	27/05/2024	372.400,00	214.130,00	158.270,00	Não
Madureira / 144483	Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	01/02/2012	Locador: Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/01/2024	4.658.398,03	4.234.907,30	423.490,73	Não
Manutenção - HPS / 21721	Rua Prudente de Moraes, n.º 201, Centro, Jundiaí, SP	16/08/2005	Locador: João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha Correa S. Nasser / Tereza Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser e Locatário: Notre Dame Intermedica	15/08/2025	1.347.249,60	1.167.616,32	179.633,28	Não
Manutenção HMNSR / TR 101961	Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	19/01/2004	Locador: Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2023	2.069.250,20	2.042.259,98	26.990,22	Não
Matriz 537 / 133016	Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	01/07/2016	Locador: Lam Informática Ltda e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	01/07/2026	3.536.160,00	2.269.036,00	1.267.124,00	Não
Maua GH / 21400	Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	01/05/2019	Locador: Arnoni Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2031	2.363.000,00	731.000,00	1.632.000,00	Não
Modelo / 104897	Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	20/05/2015	Locador: Janga Invest Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	20/05/2029	35.308.848,96	19.125.626,52	16.183.222,44	Não
Modelo / 897	Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujillo, Sorocaba, SP	02/05/2006	Locador: Walter Camargo Ramos e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2025	1.135.000,00	995.000,00	140.000,00	Não
Monte Belo / 5245	Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	05/09/2019	Locador: Davi de Souza Ferraz e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	04/09/2024	36.300,00	23.595,00	12.705,00	Não
Monte Castelo / 19687	Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa	13/04/2019	Locador: Neyde Aparecida Grivol Viesse	12/04/2024	146.509,80	107.440,52	39.069,28	Não

	Barbara D'Oeste, SP		e Locatário: Notre Dame Intermedica						
Nossa Sra. do Rosario / 18913 / 48373	Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	01/10/2000	Locador: Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Rosario e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2023	26.331.866,62	26.038.202,68	293.663,94	Não	
Nova Odessa / 45544	Rua Rio Branco, 64- Térreo, Centro, Nova Odessa, SP	01/08/2014	Locador: Maria Inês Oliveira Nogueira e Locatário: São Lucas Saúde S/A	20/01/2030	1.015.527,90	548.934,00	466.593,90	Não	
Novo Hamburgo / 85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	02/03/2021	Locador: Multiclínica Serviços de Saúde e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	02/03/2031	7.981.580,88	1.432.591,44	6.548.989,44	Não	
Ortopedia (CS) / 90793	Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	01/08/2017	Locador: Latife Bechara Chaluppe / Jose Chalupe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2027	3.207.954,40	1.725.286,40	1.482.668,00	Não	
Osasco / 56910	Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	01/10/2007	Locador: Millenium Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2027	19.757.563,57	15.045.508,66	4.712.054,91	Não	
Osasco (GH) / 10138	Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	05/07/2012	Locador: Lasil Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	16/05/2024	3.976.000,00	3.500.000,00	476.000,00	Não	
Osasco (GH) / 42610	Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10/04/2018	Locador: Gomes Branco Participações Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	09/04/2028	2.297.335,20	1.072.089,76	1.225.245,44	Não	
Osasco I / 57490	Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	01/09/2005	Locador: Collis Incorp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2025	11.394.356,07	9.868.751,91	1.525.604,16	Não	
Paes Leme / 60184	Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Labimagem Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	16/03/2034	10.175.264,19	1.826.329,47	8.348.934,72	Não	

Paes Leme I / 98.357 - 14.673 - 40.943	Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Bio In Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	16/03/2034	17.172.139,14	3.082.178,82	14.089.960,32	Não
Paes Leme II / 44.670 - 18.059 - 7.455	Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Bio in Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	16/03/2034	1.114.050,60	199.957,80	914.092,80	Não
Paes Leme Lab / 98954	Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Seki Administração de Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	17/03/2034	1.370.527,47	245.992,11	1.124.535,36	Não
Paulista 777 / 10562	Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	01/05/2017	Locador: FFB Consultoria e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	14.963.708,12	12.079.137,88	2.884.570,24	Não
Paulo Rizzo / 64535	Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	23/09/2015	Locador: Davinci Alugueis de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2025	5.544.552,00	4.019.800,20	1.524.751,80	Não
Penha - SAMHO / 10327	Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	01/04/2015	Locador: C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2024	1.800.175,49	1.547.814,44	252.361,05	Não
Polvilho / 24736	Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	01/08/2007	Locador: GHL Empreendimentos Imobiliarios Ltda. e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2026	3.006.496,96	2.436.984,32	569.512,64	Não
Prestes Maia / 34439	Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	05/04/2017	Locador: Signo Properties Investimentos Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	05/04/2027	21.456.202,80	12.158.514,92	9.297.687,88	Não
Qualivida - SP / 8265	Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	01/04/2013	Locador: Advance Industrial Textil Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2025	16.521.219,00	13.401.828,00	3.119.391,00	Não
Renascença Campinas / 120083 / 75603 a 75605	Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	01/11/2009	Locador: Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/10/2029	33.460.000,00	21.980.000,00	11.480.000,00	Não

RH Hospital Modelo / TR 81444	Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	18/02/2008	Locador: Arnaldo Victorino Dias / Elisângela de Jesus dias Acosta / Edilaine de Jesus dias Rehder e Locatário: Notre Dame Intermedica	17/02/2024	887.080,32	822.397,38	64.682,94	Não
RH Salvalus / 26835 / 26837 / 151797	Rua Frei Gaspar, 768,776 e 780, Mooca, São Paulo, SP	23/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	24/01/2024	4.670.699,40	3.658.714,53	1.011.984,87	Não
Santa Helena / 95373 / 113706	Rua Casuarinas, nº 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	01/01/2021	Locador: Hospital e Mat. Santa Helena S.A e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2046	29.750.000,00	5.750.000,00	24.000.000,00	Não
Santa Paula / 875	Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	13/03/2017	Locador: NH3 Administração de Bens Imóveis e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2027	4.166.126,80	2.375.725,20	1.790.401,60	Não
Santana / 9292	Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	01/01/2022	Locador: Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2032	5.350.000,00	550.000,00	4.800.000,00	Não
Santo Andre I (GH) / 58309 / 91870	Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	01/08/2015	Locador: Arnoni Administração de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2025	7.535.759,49	5.572.662,48	1.963.097,01	Não
Santo Andre II (GH) / 92975	Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	17/09/2006	Locador: Maria Silvia Pinto / Silvia Cristina Pinto Teixeira do Amaral e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	3.866.316,08	3.556.281,30	310.034,78	Não
Santo Andre III ABC / 46507	Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	01/04/2014	Locador: Edson Sabaine Croce e Locatário: Notre Dame Intermedica	01/04/2023	6.105.621,24	5.879.487,12	226.134,12	Não
Santos II / 75954 / 75961	Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	01/02/2010	Locador: Mar Investimentos LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2023	7.530.909,70	7.115.092,60	415.817,10	Não
São Francisco / 5989	Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	05/09/2016	Locador: JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	04/09/2026	3.927.894,00	2.454.933,75	1.472.960,25	Não
São Gonçalo / 47026	Rua Coronel Serrado, 688, Zé	16/11/2019	Locador: ANF Consultoria Empresarial Ltda e	15/11/2034	23.494.395,47	6.536.034,83	16.958.360,64	Não

	Garoto, São Gonçalo, RJ		Locatário: Notre Dame Intermedica						
São Gonçalo / 36944 / 46082 / 59315	Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	01/05/2017	Locador: Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2027	8.330.000,00	4.690.000,00	3.640.000,00	Não	
São Lucas / 37043 / 15721 / 37060 / 33818 / 113369 / 4664 / 8352	Rua Fortunato Basseto, s/nº, 124,138,140, 148 e 156 x Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP	01/10/2019	Locador: Clínica São Lucas S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2039	23.705.940,00	6.722.580,00	16.983.360,00	Não	
São Vicente / 13817	Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	04/05/2009	Locador: BLP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	6.802.000,00	6.194.000,00	608.000,00	Não	
Saude da Mulher / 5153	Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	01/09/2011	Locador: Talassa Gestão e Adm. e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2026	2.592.636,00	1.955.340,00	637.296,00	Não	
Saude Ocupacional - SAMHO / 103610	Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	01/10/2002	Locador: Enéas de Jesus Fineis e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2023	1.322.358,10	1.306.165,96	16.192,14	Não	
SB do Campo IV / 29966	Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	01/12/2015	Locador: Lucimar de Oliveira Marcolan e Locatário: Notre Dame Intermedica	29/11/2024	4.299.280,33	3.375.135,96	924.144,37	Não	
SBC do Campo I / 80223	Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	12/05/2003	Locador: Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2027	7.156.800,00	5.839.750,00	1.317.050,00	Não	
SEALM - Lapa / 19554	Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	01/12/2018	Locador: Vivarella Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/11/2028	29.750.000,00	12.000.000,00	17.750.000,00	Não	
Sede Climepe / 17070	Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	08/03/2021	Locador: M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A. / Almeida Abreu Holding S.A. / Insólita Holding S.A. / Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. /	07/03/2023	1.214.400,00	1.062.600,00	151.800,00	Não	

			Kuwamoto Holding S.A./ Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A. e Locatário: Notre Dame Intermedica MG						
Sede Medisanitas / 105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	20/05/2015	Locador: M & L Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	19/05/2025	20.402.160,00	15.471.638,00	4.930.522,00	Não	
Sede Paulista / 70395	Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	01/11/2014	Locador: Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/10/2024	202.300.000,00	164.900.000,00	37.400.000,00	Não	
Senador / 37735	Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	01/08/2021	Locador: Gilton Angelo Guilgen e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2024	500.209,85	228.667,36	271.542,49	Não	
Serviços Salvalus / 180460	Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooca, São Paulo, SP	24/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	23/01/2024	3.735.863,40	2.926.426,33	809.437,07	Não	
Sumaré / 12555	Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	19/02/2008	Locador: Victorio Henrique Fagnani e Locatário: São Lucas Saúde S/A	20/01/2030	3.797.107,21	2.569.905,26	1.227.201,95	Não	
Tatuapé / 123165	Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	01/05/2019	Locador: Pelegue Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	973.500,00	709.500,00	264.000,00	Não	
Trujillo I / TR 58162	Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	01/08/2007	Locador: Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2025	1.950.269,30	1.669.067,68	281.201,62	Não	
Trujillo II / 105132 / 105133	Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	01/03/2000	Locador: Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2024	914.493,93	869.884,47	44.609,46	Não	

Tuiuti / 622	Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	13/10/2015	Locador: Morgado Empr. E Participações Ltda e Locatário: São Lucas Saúde S/A	20/01/2030	2.228.793,48	1.120.913,68	1.107.879,80	Não
Uberlândia / 19089	Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan, 16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG	01/11/2018	Locador: CAMS BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	20/11/2028	2.072.400,00	846.230,00	1.226.170,00	Não
Varzea Paulista / 82162	Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	01/12/1998	Locador: Gioseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella e Locatário: Notre Dame Intermedica	29/11/2024	5.037.462,93	4.664.917,44	372.545,49	Não
Visconde de Nacar / 37239	Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	01/08/2019	Locador: Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda e Locatário: Clinipam	01/08/2024	540.000,00	360.000,00	180.000,00	Não
Wallig / 15796	Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	03/08/2020	Locador: Cia Zaffari Com e Ind e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	02/08/2024	1.737.257,28	1.013.400,08	723.857,20	Não
Zona Norte / 93397	Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	01/05/2004	Locador: LCT Administradora de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2029	19.252.831,26	14.359.135,02	4.893.696,24	Não
Zona Sul / 188429	Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	31/01/2019	Locador: Dalla Santa Empreend Incorp / Águas Belas Incorporações Ltda e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	30/01/2024	1.523.208,00	1.193.179,60	330.028,40	Não
Zona Sul (Anexo) / 275551	Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	01/02/2006	Locador: Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/01/2026	6.219.640,40	5.256.767,20	962.873,20	Não
Total					1.580.716.047,18	881.070.730,50	699.645.316,68	-

Tabela 4 – Cronograma Tentativo e Indicativo da Utilização dos Recursos dos CRI (Semestral)

(1º Semestre de 2023 a 2º semestre de 2030)

Período	Valores a serem destinados
1S/2023 (R\$)	39.506.592,17
2S/2023 (R\$)	39.506.592,17
1S/2024 (R\$)	67.352.319,01
2S/2024 (R\$)	67.352.319,01
1S/2025 (R\$)	48.215.054,92
2S/2025 (R\$)	48.215.054,92
1S/2026 (R\$)	51.495.421,40
2S/2026 (R\$)	51.495.421,40
1S/2027 (R\$)	63.550.254,64
2S/2027 (R\$)	63.550.254,64
1S/2028 (R\$)	58.182.214,71
2S/2028 (R\$)	58.182.214,71
1S/2029 (R\$)	90.082.734,21
2S/2029 (R\$)	90.082.734,21
1S/2030 (R\$)	237.170.067,30
2S/2030 (R\$)	237.170.067,30
Total (R\$)	1.311.109.316,68

Período	Valores a serem destinados
1S/2023 (R\$)	39.506.592,17

2S/2023 (R\$)	39.506.592,17
1S/2024 (R\$)	67.352.319,01
2S/2024 (R\$)	67.352.319,01
1S/2025 (R\$)	48.215.054,92
2S/2025 (R\$)	48.215.054,92
1S/2026 (R\$)	51.495.421,40
2S/2026 (R\$)	51.495.421,40
1S/2027 (R\$)	63.550.254,64
2S/2027 (R\$)	63.550.254,64
1S/2028 (R\$)	58.182.214,71
2S/2028 (R\$)	58.182.214,71
1S/2029 (R\$)	90.082.734,21
2S/2029 (R\$)	90.082.734,21
1S/2030 (R\$)	237.170.067,30
2S/2030 (R\$)	237.170.067,30
Total (R\$)	1.311.109.316,68

O cronograma acima é meramente indicativo e não vinculante, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo, (i) não será necessário aditar qualquer Documento da Operação; e (ii) não implica em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures e nem dos CRI. Adicionalmente, a verificação da observância ao Cronograma Indicativo deverá ser realizada de maneira agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no Cronograma Indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes.

O CRONOGRAMA APRESENTADO ACIMA É INDICATIVO E NÃO CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA COMPANHIA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES, VALORES OU DATAS INDICADOS.

ANEXO IX

Declaração do Regime Fiduciário

A **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM (conforme definido abaixo), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n.º 08.769.451/0001-08 (“**Companhia**”), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, para fins de atender o que prevê o artigo 2º, inciso VIII do Suplemento A da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, na qualidade de companhia emissora dos certificados de recebíveis imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, da Companhia, declara, para todos os fins e efeitos, conforme definidos no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização*”, celebrado em [●] de novembro de 2022, que instituiu o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, bem como todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações inerentes aos Créditos Imobiliários, tais como multas, juros, penalidades, indenizações e demais acessórios eventualmente devidos, originados dos Créditos Imobiliários e da Conta do Patrimônio Separado na forma do artigo 25 e do caput do artigo 26 da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, [●] de [●] de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

MODELO DE RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.276.528/0001-16 ("**Companhia**"), neste ato representada na forma do seu estatuto social, em cumprimento ao disposto na Cláusula 5.2 do "**Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até três séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.**" ("**Escritura de Emissão**") celebrada entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário dos CRI, a Hapvida Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.197.443/0001-38, na qualidade de fiadora, e a Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.769.451/0001-08, na qualidade de debenturista, ("**Securitizadora**"), por meio do qual foram emitidas debêntures que lastreiam a 62ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora, **DECLARA** que os recursos recebidos em virtude da integralização das debêntures emitidas no âmbito da Escritura de Emissão, foram utilizados, até a presente data, para a finalidade prevista na Cláusula Quinta da Escritura de Emissão, conforme descrito abaixo, nos termos das notas fiscais ou documentos equivalentes anexos ao presente relatório:

Denominação do Empreendimento Imobiliário	Proprietário	Matrícula / Cartório	Endereço	Status da Obra (%)	Destinação dos recursos/etapa do projeto:	Documento (Nº da Nota Fiscal (NF-e) /DOC [x] / e outros	Comprovante de pagamento: recibo [x] / TED [x] / boleto (autenticação) e outros	Percentual do recurso utilizado no semestre
[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]
Total destinado no semestre								
Valor total desembolsado à Devedora								
Saldo a destinar								

Valor Total da Oferta

São Paulo, [●] de [●] de [●].

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ANEXO X

Despesas Iniciais, Recorrentes e Extraordinárias

A - Despesas de Responsabilidade da Devedora (diretamente, no caso das despesas iniciais, ou por meio do Fundo de Despesas, com relação às despesas recorrentes):

- (i) remuneração dos Coordenadores, do Escriturador dos CRI e todo e qualquer prestador de serviço da oferta de CRI;
- (ii) remuneração da Instituição Custodiante da CCI, sendo: (a) Implantação e Registro da CCI no sistema da B3 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a qual deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a data de integralização dos CRI; e (ii) Custódia da Escritura de Emissão de CCI: parcelas mensais de R\$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) reajustadas pela variação acumulada positiva do IPCA, acrescido de impostos, sendo que a 1ª (primeira) parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a data de integralização dos CRI, e as demais parcelas deverão ser pagas no mesmo dia dos meses subsequentes;
- (iii) a remuneração do Agente Fiduciário dos CRI será a seguinte: (i) a título de implantação será devido a parcela única de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); (ii) a título de honorários pela prestação dos serviços, serão devidas parcelas anuais de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o acompanhamento padrão dos serviços de agente fiduciário dos CRI, devida até o 5º (quinto) Dia Útil a contar da data de integralização e as demais a serem pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes até o resgate total dos CRI; (iii) pela verificação da Destinação Reembolso das Debêntures, o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) sendo a primeira parcela devida até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Data de Integralização dos CRI; e (iv) por cada verificação da Destinação dos Recursos das Debêntures (futura), o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo a primeira e a segunda devidas em 30 (trinta) janeiro de 2023 e 30 de julho de 2023, referentes aos encerramentos dos semestres sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 30 de junho de 2022 respectivamente, e as demais nos mesmos semestres subsequentes. As parcelas

acima são atualizadas anualmente pela variação acumulada positiva do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo a partir da data do primeiro pagamento calculada pro rata die, se necessário. Caso não haja integralização dos CRI e a oferta seja cancelada, a primeira parcela anual no item (ii) acima será devida a título de “abort fee”. A remuneração acima não inclui a eventual assunção do Patrimônio Separado dos CRI. Nas operações de securitização em que a constituição do lastro se der pela correta destinação de recursos pela Devedora, em razão das obrigações legais impostas ao Agente Fiduciário dos CRI, em caso de possibilidade de resgate ou vencimento antecipado do título, permanecem exigíveis as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário dos CRI até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos decorrentes da emissão seja efetivada e comprovada. Desta forma fica contratado e desde já ajustado que a Devedora assumirá a integral responsabilidade financeira pelos honorários do Agente Fiduciário dos CRI até a integral comprovação da destinação dos recursos. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI ou da Securitizadora, ou de reestruturação das condições da oferta após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou conference call, Assembleias Gerais presenciais ou virtuais, que implique à título exemplificativo, em execução das garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário dos CRI, formais ou virtuais com a Securitizadora e/ou com os Titulares dos CRI ou demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos documentos da operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, serão devidas ao Agente Fiduciário dos CRI, adicionalmente, a remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado aos trabalhos acima, pagas em 5 (cinco) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de “relatório de horas”. Entende-se por reestruturação os eventos relacionados às alterações das garantias, taxa, índice, prazos e fluxos de pagamento de principal e remuneração, condições relacionadas às recompra compulsória e/ou facultativa, integral ou parcial, multa, vencimento antecipado e/ou resgate antecipado e/ou liquidação do patrimônio separado. Os eventos relacionados à amortização dos CRI não são considerados reestruturação dos

CRI. O valor máximo anual das horas trabalhas acima será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado que os valores que sobejarem o referido teto acima descrito deverão ser objeto de aprovação em Assembleia Geral de Titulares de CRI;

- (iv) despesas incorridas, direta ou indiretamente, por meio de reembolso, previstas nos Documentos da Operação;
- (v) despesas com formalização e registros, nos termos dos Documentos da Operação;
- (vi) honorários dos assessores legais;
- (vii) despesas com a abertura e manutenção da Conta do Patrimônio Separado;
- (viii) taxa de administração mensal, devida à Securitizadora para a manutenção do Patrimônio Separado, que será de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos cinco reais e cinquenta e dois centavos), líquida de impostos, atualizada anualmente pelo IPCA;
- (ix) nos casos de renegociações estruturais dos Documentos da Operação que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais, será devida pela Companhia à Securitizadora uma remuneração adicional equivalente a: (a) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) hora/homem, pelo trabalho de profissionais dedicados a tais atividades, e (b) R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por verificação, em caso de verificação de *covenants*, caso aplicável. Estes valores serão corrigidos a partir da data da emissão do CRI pelo IPCA, acrescido de impostos (*gross up*), para cada uma das eventuais renegociações que venham a ser realizadas, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ano;

B – Despesas de Responsabilidade do Patrimônio Separado:

- (i) as despesas com a gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à transferência do Patrimônio Separado para o Agente Fiduciário, bem como sua administração, e/ou sua transferência para outra companhia securitizadora de créditos imobiliários, na hipótese de o Agente Fiduciário dos CRI vir a assumir a sua

administração, bem como as despesas de liquidante para o caso de liquidação do Patrimônio Separado;

- (ii) as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, o que inclui o Auditor Independente, bem como as despesas com procedimentos legais, incluindo sucumbência, incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos Créditos Imobiliários e garantias integrantes do Patrimônio Separado, que deverão ser previamente aprovadas e, em caso de insuficiência de recursos no Patrimônio Separado, pagas pelos titulares dos CRI;
- (iii) as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário dos CRI, durante ou após a prestação dos serviços, mas em razão desta, serão pagas pela Emissora, desde que, sempre que possível, aprovadas previamente por ela;
- (iv) os eventuais tributos que, a partir da data de emissão dos CRI, venham a ser criados e/ou majorados ou que tenham sua base de cálculo ou base de incidência alterada, questionada ou reconhecida, de forma a representar, de forma absoluta ou relativa, um incremento da tributação incidente sobre os CRI e/ou sobre os Créditos Imobiliários;
- (v) as perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, resultantes, direta ou indiretamente, da Emissão, exceto se tais perdas, danos, obrigações ou despesas forem resultantes de inadimplemento, dolo ou culpa por parte da Emissora ou de seus administradores, empregados, consultores e agentes, conforme vier a ser determinado em decisão judicial final proferida pelo juízo competente;
- (x) em virtude da instituição do Regime Fiduciário e da gestão e administração do Patrimônio Separado, as despesas de contratação do Auditor Independente e contador, necessários para realizar a escrituração contábil e elaboração de balanço auditado do Patrimônio Separado, na periodicidade exigida pela legislação em vigor, assim como os demais prestadores de serviços elencados no Termo de Securitização

(Agente Fiduciário, Escriturador dos CRI, Custodiante), bem como quaisquer outras despesas exclusivamente relacionadas à administração dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, incluindo a taxa de administração da Securitizadora; e

- (xi) demais despesas previstas em lei, regulamentação aplicável ou na Escritura de Emissão.

C - Despesas Suportadas pelos Titulares de CRI: Considerando que a responsabilidade da Companhia se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 9.514/1997, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas no item acima, tais despesas serão suportadas pelos titulares de CRI, na proporção dos CRI detidos por cada um deles.

ANEXO XI

Despesas de Reembolso

EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 66.148,62
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 66.148,62
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 66.148,62
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 66.148,62
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 66.148,62
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 70.620,27

Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 2.550,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2022	R\$ 2.550,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 2.550,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 2.550,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 2.550,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 2.550,02
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 11.159,00
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 11.159,00
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 11.159,00
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 11.159,00
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 11.159,00
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 11.159,00
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 11.159,00
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/07/2021	R\$ 3.621,16
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 12.969,58

Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 12.969,58
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 12.969,58
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 12.969,58
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 12.969,58
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 13.500,00
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	12/01/2021	R\$ 2.247,52
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	08/02/2021	R\$ 2.245,75

Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	15/03/2021	R\$ 2.245,75
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	20/04/2021	R\$ 2.555,05
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	07/05/2021	R\$ 2.357,06
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/06/2021	R\$ 2.335,87
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	01/07/2021	R\$ 2.353,53
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	19/08/2021	R\$ 2.478,17
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	14/09/2021	R\$ 2.599,07
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	15/10/2021	R\$ 2.603,88
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	23/11/2021	R\$ 2.357,11
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	15/12/2021	R\$ 2.353,53
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/01/2021	R\$ 2.404,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/01/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 3.200,00
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/02/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/02/2021	R\$ 3.200,00
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/02/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/03/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 3.500,00
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/03/2021	R\$ 2.904,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/04/2021	R\$ 2.904,80

Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/01/2021	R\$ 13.812,93
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	17/02/2021	R\$ 13.812,93
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/03/2021	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/04/2021	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/05/2021	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/06/2021	R\$ 16.009,74
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/07/2021	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	16/08/2021	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/09/2021	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/10/2021	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	16/11/2021	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/12/2021	R\$ 14.529,00
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 303.279,66
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 470.793,13
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 470.793,13
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 470.793,13
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/04/2021	R\$ 84.070,74
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 423.658,92
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 423.658,92
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 423.658,92

Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 423.658,92
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 423.658,92
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/09/2021	R\$ 10.506,55
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 417.315,66
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 463,73
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 417.315,66
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 417.315,66
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 113.273,70
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/01/2021	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 113.273,70
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/0/2021	R\$ 113.273,70
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/03/2021	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 113.273,70
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 4.189,29
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 113.273,70
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 113.273,70
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 113.273,70

Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/07/2021	R\$ 12.499,55
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 113.273,70
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 116.377,40
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 116.377,40
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2022	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 116.377,40
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 116.377,40
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 1.131,04
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 17.000,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 17.000,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 17.000,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 17.000,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 20.400,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 20.400,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 20.400,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/07/2021	R\$ 73,88

Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 28.298,22
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 17.040,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 17.040,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 17.040,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 17.040,00
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 40.000,00
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 42.775,24

Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 50.021,09
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/01/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/02/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/03/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/04/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/05/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/06/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/07/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/08/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/09/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/10/2021	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/11/2021	R\$ 3.804,45

Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/12/2021	R\$ 3.804,45
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 11.882,86
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 11.882,86
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 11.882,86
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 12.929,29
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 15.900,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	11/01/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/02/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/03/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	12/04/2021	R\$ 3.000,00

Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/05/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/06/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	12/07/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/08/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/09/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/09/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/11/2021	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/12/2021	R\$ 3.000,00
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 43.900,03

Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 23.750,78
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 25.239,16

Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 25.239,16
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 25.239,16
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/04/2021	R\$ 5.277,94
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 27.878,13

Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecilia, São Paulo, SP	84986 / 84987 / 84988 / 84995	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 106.665,07
Av. Angelica, 1023, Santa Cecilia, São Paulo, SP	119447	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/03/2021	R\$ 106.665,07
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 106.665,07
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 106.665,07
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 106.665,07
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 106.665,07
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 96.860,21
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 96.860,21
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 96.860,21
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 96.860,21

Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 96.860,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 7.681,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 7.681,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 7.681,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 7.681,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 7.681,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 7.681,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 7.681,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 7.681,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 7.681,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 8.406,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 8.406,21
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/11/2021	R\$ 936,83
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 9.343,03
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/02/2021	R\$ 12.314,00
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/03/2021	R\$ 12.314,00
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/04/2021	R\$ 12.314,00
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/05/2021	R\$ 12.314,00
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	04/06/2021	R\$ 12.314,00

Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/07/2021	R\$ 12.314,00
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	02/08/2021	R\$ 12.314,00
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/09/2021	R\$ 12.314,00
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	08/11/2021	R\$ 9.797,91
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/12/2021	R\$ 9.797,91
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 3.973,93
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 3.973,93
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 3.973,93
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 3.973,93
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 3.973,93
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 3.973,93
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 3.973,93
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 3.973,93
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 3.973,93
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/09/2021	R\$ 297,97
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 1.927,40
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/10/2021	R\$ 26,06
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 4.501,61
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 4.501,61
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 4.501,61

Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 1.070,85
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 1.070,85
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 1.070,85
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 1.070,85
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2021	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 2.141,70
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 2.141,70
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 2.141,70
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 2.141,70
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2022	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 2.276,96

Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 1.168,20
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 1.168,20
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 1.168,20
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 1.168,20
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 291,05
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 291,05
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 291,05
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 291,05

Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 312,52
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 23.401,21
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 23.401,50
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 23.401,50
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 23.401,50
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 23.401,50
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/06/2021	R\$ 23.401,50
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 23.401,50
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 23.401,50
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2021	R\$ 25.905,07
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 25.905,07
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 25.905,07
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/12/2021	R\$ 25.905,07

Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 92.338,12
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/12/2021	R\$ 113.705,15
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/01/2021	R\$ 26.666,15
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/02/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/03/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/04/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/05/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/06/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/07/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/08/2021	R\$ 29.650,84

Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/09/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/10/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/11/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/12/2021	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 1.491,15
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 1.491,15
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 2.113,24

Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 1.491,15
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 2.113,24
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/01/2021	R\$ 6.053,00
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/02/2021	R\$ 10.367,39
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/03/2021	R\$ 10.367,39
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/04/2021	R\$ 11.988,56
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/05/2021	R\$ 11.988,57
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/06/2021	R\$ 11.988,57
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/07/2021	R\$ 11.988,57
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/08/2021	R\$ 11.988,57

Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/09/2021	R\$ 11.988,56
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/10/2021	R\$ 11.988,56
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/11/2021	R\$ 11.988,56
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	23/12/2021	R\$ 11.988,56
Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/01/2021	R\$ 5.202,03
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/02/2021	R\$ 17.122,72
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/03/2021	R\$ 17.122,72
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/04/2021	R\$ 17.122,72
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/05/2021	R\$ 17.122,72
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/06/2021	R\$ 17.122,72
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/07/2021	R\$ 17.122,72
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/08/2021	R\$ 17.122,72
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	13/09/2021	R\$ 17.122,72
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/10/2021	R\$ 3.079,31
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/11/2021	R\$ 17.122,72
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 16.000,00

Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 16.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/01/2021	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2022	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/04/2022	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/05/2021	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/06/2021	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/07/2021	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/09/2021	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/12/2021	R\$ 20.000,00

Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/04/2021	R\$ 18.606,88
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 44.860,99
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 44.860,99
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 44.860,99
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 43.907,62
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 43.907,62
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/10/2021	R\$ 121.300,00
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/10/2021	R\$ 43.907,62
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/11/2021	R\$ 108.600,96
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 121.300,00

Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 50.000,00
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 50.000,00
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2021	R\$ 50.000,00
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/04/2021	R\$ 50.000,00
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/05/2021	R\$ 50.000,00
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2021	R\$ 50.000,00
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/07/2021	R\$ 50.000,00
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2021	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2021	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/11/2021	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/12/2021	R\$ 78.975,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 4.923,56

Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 907,27
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 4.923,56
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 907,27
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 5.830,82
Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 35.000,00

Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 35.000,00
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 13.000,05
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 13.000,05
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 13.000,05
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 13.000,05
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 13.000,05
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 13.000,05
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 13.000,05
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 13.000,05
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 3.200,99
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 13.000,05

Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 16.201,04
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 43.899,82
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 43.899,82
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 43.899,82
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 43.899,82
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 43.899,82
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 43.899,82
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 43.899,82
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 43.899,82
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 43.899,82
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 63.390,61
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/10/2021	R\$ 31.981,58
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2022	R\$ 63.390,61
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 63.390,61
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 109.814,85

Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 109.814,85
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 57.846,11
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 7.725,41
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 58.306,32
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/03/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 61.586,91
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/04/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 60.409,28

Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/05/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 59.046,21
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	0/06/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 56.455,86
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/07/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 57.862,67
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 56.794,91
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/09/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 56.533,09
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/10/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/10/2021	R\$ 59.631,68
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/11/2021	R\$ 727,00

Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 58.452,37
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/12/2021	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 57.704,39
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 7.524,86
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 7.524,86
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 7.524,86
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 7.524,86
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 7.524,86
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 7.524,86
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 8.257,94
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 7.524,86
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 8.257,94
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 7.524,86
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 8.699,59

Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 8.699,59
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	08/02/2021	R\$ 1.875,00
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	09/03/2021	R\$ 2.034,69
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	15/04/2021	R\$ 2.034,69
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/05/2021	R\$ 1.850,17
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/06/2021	R\$ 2.034,69
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/07/2021	R\$ 1.850,17
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	20/08/2021	R\$ 2.034,69
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	14/09/2021	R\$ 2.034,69
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/10/2021	R\$ 1.850,17
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/11/2021	R\$ 1.850,17
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	27/12/2021	R\$ 2.034,69
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 7.031,86

Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 7.031,86
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 18.507,60
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/02/2021	R\$ 19.608,04
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2021	R\$ 19.608,04

Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 19.608,04
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 19.608,04
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/06/2021	R\$ 19.608,04
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/07/2021	R\$ 19.608,04
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 19.608,04
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/09/2021	R\$ 22.350,46
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/10/2021	R\$ 22.350,46
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/11/2021	R\$ 22.350,46
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/12/2021	R\$ 22.350,46
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/09/2021	R\$ 23.710,57
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 43.607,44
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/12/2021	R\$ 43.607,45
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 49.999,99
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 49.999,99
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 49.999,99
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 58.435,06

Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 58.435,06
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 95.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 95.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 95.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/11/2021	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 130.000,00

Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/01/2021	R\$ 55.440,96
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 56.222,86
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 56.222,86
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 56.222,86
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 56.222,86
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 56.222,86
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 56.222,86
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 56.222,86
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/08/2021	R\$ 381,44
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 56.222,86
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 64.869,44
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 9.700,93
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 64.869,44

Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 64.869,44
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/12/2021	R\$ 1.709,01
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 64.869,44
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 13.323,68
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/02/2021	R\$ 31.661,96
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 13.323,68
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 13.323,69
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 13.323,99
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 13.323,99
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 13.323,99
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 16.966,01
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 16.241,02
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 16.241,02
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 16.241,02
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 16.241,02
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 16.241,02
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2021	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/04/2021	R\$ 11.019,36

Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/05/2021	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2021	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/07/2021	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2021	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2021	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/11/2021	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/12/2021	R\$ 11.019,36
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/01/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/02/2021	R\$ 46.331,08
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/03/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/04/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/05/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/07/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/08/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/09/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/10/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/11/2021	R\$ 27.634,90
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/11/2021	R\$ 2.475,77

Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/12/2021	R\$ 30.110,67
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 16.402,17
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 5.479,46
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 17.327,25
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 192.043,43
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 192.043,43
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 192.043,43
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 192.043,43
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 192.043,43
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 192.043,43

Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 192.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 192.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 213.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 213.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 213.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 213.000,00
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/11/2021	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/12/2021	R\$ 4.660,06
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 8.243,91
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 8.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 8.243,91
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 12.567,23
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 17.217,62
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 8.243,91
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 8.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 8.243,91
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 8.243,91
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 8.243,91

Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 8.243,91
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 8.243,91
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 11.000,00
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 67.099,55
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 67.099,55
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 3.720,15
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 74.555,26

Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 74.555,26
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 22.163,68
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2021	R\$ 61.499,35
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/03/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/04/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/05/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/07/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/11/2021	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/12/2021	R\$ 27.861,97
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 846,19

Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 89,05
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 849,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 849,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 849,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 849,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 849,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/06/2021	R\$ 849,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 849,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 849,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2021	R\$ 849,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 849,19

Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 89,05
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/06/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 89,06
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 935,78
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/12/2021	R\$ 935,78
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 846,19

Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/06/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 846,19
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 89,05
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/06/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 846,70
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 89,06
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 936,34

Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 936,34
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	22/01/2021	R\$ 5.214,85
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	15/03/2021	R\$ 5.263,26
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	03/05/2021	R\$ 6.585,77
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	19/05/2021	R\$ 5.667,86
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	19/05/2021	R\$ 5.052,35
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	28/07/2021	R\$ 5.658,68
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/08/2021	R\$ 5.616,96
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	19/08/2021	R\$ 6.491,49
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	16/09/2021	R\$ 5.728,30
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	18/10/2021	R\$ 5.720,03
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	16/11/2021	R\$ 5.720,03
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	16/12/2021	R\$ 5.720,03
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 2.324,43
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 2.324,43
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 2.324,43
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 2.324,43
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 2.424,18
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	28/05/2021	R\$ 55,00
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 2.514,47

Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 55,00
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 7.735,93
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 2.578,40
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 2.578,40
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/10/2021	R\$ 2.578,40
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 2.578,40
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 2.578,40
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 2.325,09
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 2.325,09
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 2.325,09
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 2.325,09
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 2.425,00
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 2.579,13
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 2.579,13
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 2.579,13
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 2.579,13
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/10/2021	R\$ 7.735,20
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 4.687,31
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 4.687,31
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/01/2021	R\$ 146.507,19

Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/02/2021	R\$ 146.507,19
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/03/2021	R\$ 146.507,19
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/04/2021	R\$ 146.507,19
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/05/2021	R\$ 146.507,19
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/06/2021	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/07/2021	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	23/08/2021	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/09/2021	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/10/2021	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/11/2021	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/12/2021	R\$ 193.433,43
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/01/2021	R\$ 1.782,00
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 2.068,65
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 2.068,65
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/04/2021	R\$ 2.068,65
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/05/2021	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/06/2021	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/07/2021	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/08/2021	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/09/2021	R\$ 2.186,12

Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/10/2021	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/12/2021	R\$ 2.186,12
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/03/2021	R\$ 4.597,05
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	12/04/2021	R\$ 4.597,05
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/05/2021	R\$ 4.597,05
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/06/2021	R\$ 4.597,05
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	12/07/2021	R\$ 4.597,05
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/08/2021	R\$ 4.597,05
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/09/2021	R\$ 4.597,05
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/11/2022	R\$ 5.779,00
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 2.765,66

Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 2.509,94
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 3.283,71
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	28/04/2021	R\$ 3.638,05
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 3.202,03
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 3.106,43
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 3.527,41
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/08/2021	R\$ 3.527,41
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 6.263,62
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/10/2021	R\$ 3.937,33
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 3.248,47
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/12/2021	R\$ 3.117,27
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 29.251,26
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 29.308,31
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 29.308,31
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 82.432,63
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 31.301,79
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 31.729,21
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2022	R\$ 31.729,21
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 32.095,58
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 88.211,21

Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 31.668,12
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 31.668,12
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 31.484,92
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 1.808,02
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 1.808,02
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/05/2021	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/11/2021	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 1.871,10
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 7.524,86
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 7.524,86
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 7.524,86
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 7.524,86
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 7.524,86
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 7.524,86

Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 8.257,94
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 7.524,86
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 8.699,59
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 6.000,00
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 6.000,00
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 6.000,00
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 6.000,00
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 6.000,00
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 6.668,60
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 6.668,60
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/11/2021	R\$ 685,58
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 7.374,18
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 74.792,03

Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/08/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 74.792,03
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 74.792,03
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 24.184,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 3.816,00

Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 12.722,69
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 12.722,69
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 12.722,69
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 12.722,69
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 12.722,69
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 3.958,03
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 16.680,72
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 21.568,56
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 21.568,56
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 21.568,56
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 21.568,56
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 21.568,56
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 21.568,56
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 21.568,56

Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 21.568,56
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 21.568,56
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 21.568,56
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 2.269,01
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 16.506,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 1.645,03
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 18.151,60

Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 193.074,90
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 189.347,94
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 191.648,52
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 193.743,01
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 192.079,47
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 190.821,34
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 192.312,94
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 190.053,91
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 189.706,07
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 189.858,66
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 166.177,40
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/12/2021	R\$ 167.313,32
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 4.731,60
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 4.731,60

Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 5.879,03
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 5.810,07
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/05/2021	R\$ 5.844,57
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 5.844,57
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 5.844,57
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2021	R\$ 5.844,57
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 5.844,57
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 5.844,57
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 5.844,57
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 5.844,57
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 40.000,00
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 40.000,00
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 40.000,00
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 40.000,00
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 40.000,00
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 40.000,00
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 40.000,00
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 40.000,00
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 46.204,60
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 46.204,60

Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 46.204,60
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 46.204,60
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 8.243,91
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 8.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 8.243,91
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 8.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 12.567,23
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 17.217,62
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 8.243,91
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 8.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 8.243,91
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 8.243,91
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 8.243,91
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 8.243,91
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 8.243,91
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 11.000,00

Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 11.000,00
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 79.781,30
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 118.122,59
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 118.122,59
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 118.122,59
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 118.122,59

Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 118.122,59
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 155.639,60
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 155.639,60
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 155.639,60
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 155.639,60
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 129.934,85
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 141.474,11
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 40.197,24
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 155.939,60
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 6.747,17

Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 6.747,17
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/09/2021	R\$ 284,69
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/09/2021	R\$ 284,69
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 7.031,86
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 102.000,00

Av. Angelica, nº 381, Santa Cecília, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecília, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecília, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecília, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecília, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecília, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecília, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecília, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecília, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecília, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecília, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 110.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 126.058,59
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 126.058,59
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 126.058,59
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 126.058,59
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 126.058,59
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 126.058,59
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 126.058,59
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 126.058,59
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 126.058,59

Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 126.058,59
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 140.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/12/2021	R\$ 140.000,00
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 4.355,78
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 4.355,78
Rua Jose Alexandre Buaziz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/01/2021	R\$ 2.850,64
Rua Jose Alexandre Buaziz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2021	R\$ 3.136,64
Rua Jose Alexandre Buaziz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/03/2021	R\$ 3.394,44
Rua Jose Alexandre Buaziz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/04/2021	R\$ 2.850,64
Rua Jose Alexandre Buaziz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/05/2021	R\$ 3.188,42

Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/06/2021	R\$ 2.850,64
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/07/2021	R\$ 2.980,88
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/08/2021	R\$ 2.536,35
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	27/09/2021	R\$ 2.834,18
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/10/2021	R\$ 2.834,18
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/11/2021	R\$ 2.834,18
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	27/12/2021	R\$ 2.834,18
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/01/2021	R\$ 22.996,24
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/01/2021	R\$ 22.996,24
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 22.996,24
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/04/2021	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/05/2021	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/06/2021	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/07/2021	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/08/2021	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/09/2021	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/10/2021	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/11/2021	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/12/2021	R\$ 29.651,35
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/01/2021	R\$ 36.776,77

Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 36.776,77
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 36.776,77
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/04/2021	R\$ 36.776,77
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/05/2021	R\$ 36.776,77
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/06/2021	R\$ 39.776,77
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/07/2021	R\$ 39.776,77
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 39.776,77
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/09/2021	R\$ 39.776,77
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/10/2021	R\$ 39.776,77
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 41.843,55
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 43.961,65
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/12/2021	R\$ 43.961,65
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 61.065,04

Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 3.838,25
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 6.860,42

Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/11/2021	R\$ 634,98
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 3.838,25
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 6.860,42
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/11/2021	R\$ 634,98
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 7.480,40
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 36.355,78
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 36.355,78
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 36.355,78
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 36.355,78

Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 41.856,17
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/12/2021	R\$ 41.860,07
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 37.000,00
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/11/2021	R\$ 9.201,90

Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 46.201,90
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 27.832,58
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 145.103,98

Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 145.103,98
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/12/2021	R\$ 31.544,61
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 60.000,00

Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 32.300,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/01/2021	R\$ 42.770,10
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 32.300,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 32.300,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 38.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 12.000,00

Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 12.000,00
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 3.736,12
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 3.736,13
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 3.736,13
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 3.736,13
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 3.736,13
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 3.736,13
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 3.736,13
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 3.736,13
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 4.278,88
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 4.278,88
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 4.278,88
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 4.278,88
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 18.406,00
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 7.194,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 25.600,54

Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 25.600,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 25.600,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 25.600,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 25.600,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 25.600,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 25.600,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 25.600,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 25.600,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 25.600,54
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 25.600,54
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 17.161,32
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 17.161,32
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 17.161,32
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 17.161,32
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 17.161,32
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 17.161,32
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 17.532,34
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 17.532,34
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 17.532,34
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 17.532,34

Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 18.876,38
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 18.876,38
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 205.018,51
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2021	R\$ 205.018,51
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/02/2021	R\$ 32.802,96
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2021	R\$ 229.620,76
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 221.420,02
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2021	R\$ 229.620,76
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/06/2021	R\$ 229.620,76
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 229.620,76
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/08/2021	R\$ 229.620,76
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 229.620,76
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/10/2021	R\$ 229.620,76
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/11/2021	R\$ 229.620,76
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 229.620,76
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 12.312,57
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 15.390,71
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 15.390,71
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 15.390,71
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 15.390,71

Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 15.390,72
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 15.390,72
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 15.390,72
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 15.390,72
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 15.390,72
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 15.390,72
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 15.390,72
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 9.867,87
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 13.231,65
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 13.231,65

Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 55.000,00
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 55.000,00
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 55.000,00
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 55.000,00
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 56.766,64
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 56.766,64
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 56.766,64
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 56.766,64
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 60.745,98
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 56.766,60
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 56.766,60
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 60.745,98
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 4.377,35
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 4.903,55

Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/07/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/11/2021	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/12/2021	R\$ 4.903,55
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2021	R\$ 1.714,76
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 15.449,57
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/01/2021	R\$ 1.308,23
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 291,43
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2021	R\$ 1.745,38
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 15.449,57
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2021	R\$ 1.364,33
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2021	R\$ 1.750,37
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 15.449,57
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	23/03/2021	R\$ 1.924,66
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2021	R\$ 1.740,75
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 15.499,57
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/04/2021	R\$ 2.297,93
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 1.859,05

Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 16.392,00
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/05/2021	R\$ 3.551,27
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2021	R\$ 1.863,44
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 16.392,00
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	23/06/2021	R\$ 2.415,47
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2021	R\$ 1.872,51
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 16.392,00
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/07/2021	R\$ 1.815,78
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2021	R\$ 1.980,49
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 16.392,00
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	23/08/2021	R\$ 2.637,31
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 1.826,74
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 16.392,00
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/09/2021	R\$ 2.186,25
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 1.266,99
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 16.392,00
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/10/2021	R\$ 654,28
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/10/2021	R\$ 2.555,77
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 1.266,99
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/11/2021	R\$ 788,01

Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 16.392,00
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/11/2021	R\$ 3.474,31
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 1.623,22
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 15.092,18
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/12/2021	R\$ 3.125,25
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 1.736,37
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 1.736,37
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 2.120,60
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 2.120,60

Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 712,69
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/01/2021	R\$ 579,25
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/02/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/04/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/08/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/10/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/11/2021	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/12/2021	R\$ 712,78
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 21.350,65
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 21.350,65

Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 21.350,65
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 21.350,65
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 21.350,65
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 23.063,63
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 23.063,63
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 23.063,63
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 23.063,63
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 11.110,00
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2021	R\$ 11.110,00
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2021	R\$ 11.110,00

Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2021	R\$ 11.110,00
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2021	R\$ 11.110,00
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 11.966,49
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2021	R\$ 11.966,49
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2021	R\$ 11.966,49
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2021	R\$ 11.966,49
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/10/2021	R\$ 14.526,82
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 14.526,82
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/12/2021	R\$ 14.526,82
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 35.412,30

Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	21/06/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	06/09/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	06/09/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	15/09/2021	R\$ 6.345,88
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	15/09/2021	R\$ 4.201,71
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2021	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	08/10/2021	R\$ 399,05
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	11/11/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	11/11/2021	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	06/12/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	06/12/2021	R\$ 28.843,66

Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2021	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/10/2021	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/11/2021	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/12/2021	R\$ 5.772,61
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/12/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	04/01/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/02/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/03/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/04/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	03/05/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/06/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/07/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	02/08/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	02/08/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/09/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/10/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/11/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/12/2021	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/01/2021	R\$ 20.202,03
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/02/2021	R\$ 17.122,72

Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/03/2021	R\$ 17.122,72
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/04/2021	R\$ 17.122,72
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/05/2021	R\$ 17.122,72
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/06/2021	R\$ 17.122,72
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/07/2021	R\$ 17.122,72
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/08/2021	R\$ 17.122,72
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	13/09/2021	R\$ 17.122,72
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/10/2021	R\$ 3.079,31
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/11/2021	R\$ 17.122,72
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	12/01/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	12/02/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	12/03/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/04/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/05/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	14/06/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/07/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/08/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	15/09/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/10/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/11/2021	R\$ 10.503,50

Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/12/2021	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	12/01/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	12/02/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	12/03/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/04/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/05/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	14/06/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/07/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/08/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	15/09/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/10/2021	R\$ 8.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/11/2021	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/12/2021	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/08/2021	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/09/2021	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	15/10/2021	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/11/2021	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/12/2021	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	12/02/2021	R\$ 21.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/03/2021	R\$ 21.003,50

Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/04/2021	R\$ 21.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	14/05/2021	R\$ 21.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/06/2021	R\$ 21.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/07/2021	R\$ 21.003,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	18/01/2021	R\$ 26.972,24
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1º RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	13/12/2021	R\$ 900,83
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1º RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	28/12/2021	R\$ 869,16
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	06/09/2021	R\$ 12.819,96
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/10/2021	R\$ 12.819,96
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/11/2021	R\$ 12.819,96
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	06/12/2021	R\$ 12.819,96
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/01/2021	R\$ 145.791,83
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	22/02/2021	R\$ 145.791,83
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	22/02/2021	R\$ 14.051,15
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	19/03/2021	R\$ 145.791,83

Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/04/2021	R\$ 145.791,83
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/05/2021	R\$ 145.791,83
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/06/2021	R\$ 193.393,69
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/07/2021	R\$ 193.393,69
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/08/2021	R\$ 160.653,47
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/08/2021	R\$ 18.560,35
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/09/2021	R\$ 160.653,47
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/09/2021	R\$ 18.560,35
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/10/2021	R\$ 160.653,47
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/10/2021	R\$ 18.560,35

Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	19/11/2021	R\$ 160.653,47
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/12/2021	R\$ 160.653,47
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/12/2021	R\$ 18.560,35
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 880.415,55
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2021	R\$ 880.415,55
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2021	R\$ 880.415,55
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 880.415,55
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2021	R\$ 880.415,55
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/06/2021	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/08/2021	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/10/2021	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/11/2021	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 440.207,77
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2021	R\$ 440.207,77

Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2021	R\$ 440.207,77
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 440.207,77
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2021	R\$ 440.207,77
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/06/2021	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/08/2021	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/10/2021	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/11/2021	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2021	R\$ 146.735,92
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2021	R\$ 146.735,92
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2021	R\$ 146.735,92
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 146.735,92
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2021	R\$ 146.735,92
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/06/2021	R\$ 159.964,91
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 159.964,91
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/08/2021	R\$ 159.964,91
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2021	R\$ 159.964,91
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/10/2021	R\$ 159.964,91

Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/11/2021	R\$ 159.964,91
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 159.964,91
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/01/2021	R\$ 8.826,32
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 12.312,57
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 15.390,71
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 15.390,71
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 15.390,71
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 15.390,71
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 15.390,72
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 15.390,72
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 15.390,72
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 15.390,72
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 15.390,72
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 15.390,72
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 15.390,72
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/02/2021	R\$ 8.826,32
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/03/2021	R\$ 9.630,70
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/04/2021	R\$ 9.630,70
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/05/2021	R\$ 9.630,70
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/06/2021	R\$ 9.708,91

Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/07/2021	R\$ 9.708,91
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/08/2021	R\$ 9.708,91
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/09/2021	R\$ 9.708,91
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/10/2021	R\$ 9.630,70
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/11/2021	R\$ 9.630,70
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/12/2021	R\$ 9.630,70
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	20/01/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	22/02/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	22/03/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	20/04/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	20/05/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	21/06/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	20/07/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	20/08/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	20/09/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	25/10/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	22/11/2021	R\$ 12.451,73
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2° CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	21/12/2021	R\$ 12.451,73
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	11/01/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/02/2021	R\$ 4.464,13

Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/03/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	12/04/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/05/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/06/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	12/07/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/08/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/09/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	11/10/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/11/2021	R\$ 4.464,13
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/12/2021	R\$ 4.932,86
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/01/2021	R\$ 33.839,96
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/02/2021	R\$ 41.670,22
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2021	R\$ 41.670,22
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	14/04/2021	R\$ 41.670,22
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2021	R\$ 25.002,14
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/06/2021	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2021	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/08/2021	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/10/2021	R\$ 37.503,20

Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 28.059,18
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 28.059,18
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/05/2021	R\$ 6.317,91
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/05/2021	R\$ 6.317,91
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/06/2021	R\$ 6.317,91
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/06/2021	R\$ 6.317,91
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	02/08/2021	R\$ 6.767,48
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	02/08/2021	R\$ 9.906,18
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/08/2021	R\$ 8.059,05
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/08/2021	R\$ 8.059,05
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/09/2021	R\$ 8.059,05
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/09/2021	R\$ 8.059,05
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	11/10/2021	R\$ 8.059,05
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	11/10/2021	R\$ 8.059,05

Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/11/2021	R\$ 8.059,05
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/11/2021	R\$ 8.059,05
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/12/2021	R\$ 8.059,05
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/12/2021	R\$ 8.059,05
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/09/2021	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2021	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 7.193,00
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/01/2021	R\$ 40.000,00
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/02/2021	R\$ 70.826,00
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2021	R\$ 72.934,32
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/04/2021	R\$ 72.934,32
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2021	R\$ 72.934,32
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/06/2021	R\$ 72.934,32
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2021	R\$ 72.934,32
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/08/2021	R\$ 72.934,32
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 71.556,58
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/10/2021	R\$ 71.556,58

Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alegre, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 71.556,58
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alegre, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 71.556,58
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/01/2021	R\$ 7.810,83
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2021	R\$ 6.996,45
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2021	R\$ 6.996,45
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/04/2021	R\$ 7.066,09
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2021	R\$ 7.066,09
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/06/2021	R\$ 7.066,08
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2021	R\$ 6.996,45
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	11/08/2021	R\$ 6.996,45
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 8.101,31
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2021	R\$ 9.068,21
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 9.068,06
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 9.068,06
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	04/01/2021	R\$ 2.325,50
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	02/03/2021	R\$ 2.325,50
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/04/2021	R\$ 2.631,36
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	03/05/2021	R\$ 2.325,50
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/06/2021	R\$ 2.325,50
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/07/2021	R\$ 2.325,50

Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	02/08/2021	R\$ 2.325,50
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/09/2021	R\$ 2.800,00
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/10/2021	R\$ 2.800,00
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/11/2021	R\$ 2.800,00
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/12/2021	R\$ 2.800,00
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/01/2021	R\$ 16.516,54
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2021	R\$ 15.969,19
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2021	R\$ 15.969,19
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/04/2021	R\$ 16.767,45
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2021	R\$ 16.767,45
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/06/2021	R\$ 16.767,45
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2021	R\$ 16.768,45
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/08/2021	R\$ 16.768,45
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 16.783,44
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	27/10/2021	R\$ 16.768,44
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 16.768,44
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 16.768,44

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/01/2021	R\$ 707.624,40
---	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822,207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867,207.868, 207.869,207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2021	R\$ 707.624,40
---	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/07/2021	R\$ 615.374,91
---	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822,207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867,207.868, 207.869,207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/08/2021	R\$ 618.185,15
---	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822,207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867,207.868, 207.869,207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 618.185,15
---	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

<p>Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS</p>	<p>181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.</p>	<p>RI PORTO ALEGRE</p>	<p>ALUGUEL</p>	<p>Centro Clinico Gaúcho</p>	<p>04/10/2021</p>	<p>R\$ 618.185,15</p>
--	--	------------------------	----------------	------------------------------	-------------------	-----------------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 582.620,83
---	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 933.252,74
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 35.412,30

Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2021	R\$ 35.412,30
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	15/09/2021	R\$ 6.345,88
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	11/11/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	06/12/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	21/06/2021	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 26.543,28

Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	06/09/2022	R\$ 26.543,28
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	15/09/2021	R\$ 4.201,71
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	08/10/2021	R\$ 399,05
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	11/11/2021	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	06/12/2021	R\$ 28.843,66
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/01/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/04/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/06/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/08/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/10/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 18.277,28
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/01/2021	R\$ 23.154,14
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2021	R\$ 24.404,14

Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2021	R\$ 24.404,14
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/04/2021	R\$ 24.404,14
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2021	R\$ 24.404,14
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/06/2021	R\$ 24.404,14
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2021	R\$ 24.404,14
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	11/08/2021	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/10/2021	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 29.468,00
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/01/2021	R\$ 4.884,41
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2021	R\$ 4.884,41
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2021	R\$ 4.884,41
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/04/2021	R\$ 4.884,41
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/05/2021	R\$ 4.884,41
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/06/2021	R\$ 4.884,41
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/07/2021	R\$ 4.884,41
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/08/2021	R\$ 4.884,41
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/09/2021	R\$ 5.204,57
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/10/2021	R\$ 5.284,61

Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/11/2021	R\$ 5.284,61
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 5.284,61
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 63.676,00
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/10/2022	R\$ 63.676,00
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 63.676,00
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 63.676,00
Av.João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/02/2021	R\$ 76.405,96
Av.João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/03/2021	R\$ 76.405,96
Av.João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	11/04/2021	R\$ 76.405,96
Av.João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/05/2021	R\$ 76.405,96
Av.João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	09/06/2021	R\$ 76.405,96
Av.João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	11/07/2021	R\$ 76.405,96
Av.João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	09/08/2021	R\$ 76.405,96

Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/09/2021	R\$ 76.405,96
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	11/10/2021	R\$ 76.405,96
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/11/2021	R\$ 76.405,96
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/12/2021	R\$ 76.405,96
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/01/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	17/03/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/04/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/06/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/08/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/10/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamao, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 20.342,00
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	01/02/2021	R\$ 17.287,12
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2021	R\$ 18.135,29

Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2021	R\$ 18.135,29
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/04/2021	R\$ 18.135,29
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2021	R\$ 18.135,29
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/06/2021	R\$ 18.135,29
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2021	R\$ 18.135,29
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/08/2021	R\$ 18.135,29
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/09/2021	R\$ 24.187,69
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/10/2021	R\$ 15.528,49
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 19.858,09
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/12/2021	R\$ 22.925,41
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/01/2021	R\$ 11.852,81
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/02/2021	R\$ 12.395,53
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	11/02/2021	R\$ 11.921,13
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/03/2021	R\$ 13.010,68
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2021	R\$ 13.010,47
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	28/04/2021	R\$ 14.311,91
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/04/2021	R\$ 13.010,62
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/05/2021	R\$ 11.001,04
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2021	R\$ 11.001,04
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/06/2021	R\$ 11.028,33

Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/06/2021	R\$ 11.028,33
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	13/07/2021	R\$ 12.397,74
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2021	R\$ 11.260,45
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/08/2021	R\$ 11.310,21
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/08/2021	R\$ 11.310,21
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/09/2021	R\$ 11.218,66
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2021	R\$ 11.218,66
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/10/2021	R\$ 10.936,97
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/10/2021	R\$ 10.936,97
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/11/2021	R\$ 10.943,13
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/11/2021	R\$ 10.943,13
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/12/2021	R\$ 10.951,21
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/12/2021	R\$ 10.951,51
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	12/04/2021	R\$ 2.077,50
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/04/2021	R\$ 2.077,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/05/2021	R\$ 2.077,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	28/06/2021	R\$ 2.077,00

Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/07/2021	R\$ 2.077,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/08/2021	R\$ 2.077,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	11/10/2021	R\$ 3.550,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	29/11/2021	R\$ 1.775,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/12/2021	R\$ 1.775,00
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 18.628,89
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 19.488,24
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 19.488,24
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 19.488,24
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 19.488,24
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 18.628,89
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2021	R\$ 18.628,89
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 18.628,89
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/09/2021	R\$ 18.628,89
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2021	R\$ 18.628,89
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/11/2021	R\$ 18.628,89
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/12/2021	R\$ 20.441,48

Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/02/2021	R\$ 4.750,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/03/2021	R\$ 4.750,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2021	R\$ 4.750,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/04/2021	R\$ 4.750,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	31/05/2021	R\$ 4.750,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2021	R\$ 5.380,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/07/2021	R\$ 5.065,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2021	R\$ 5.065,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2021	R\$ 5.065,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/11/2021	R\$ 5.065,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/11/2021	R\$ 5.065,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2021	R\$ 6.000,00
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	13/10/2021	R\$ 539,40
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/11/2021	R\$ 6.539,40
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/01/2021	R\$ 2.223,50
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/02/2021	R\$ 2.480,50
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/03/2021	R\$ 2.223,50

Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/04/2021	R\$ 2.223,50
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/05/2021	R\$ 2.223,50
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/06/2021	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/07/2021	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	09/08/2021	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/09/2021	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/10/2021	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/11/2021	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/12/2021	R\$ 2.859,30
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 2.870,37
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 2.890,37
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 2.890,37
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 2.890,37
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 2.901,13
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 2.901,13
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2021	R\$ 3.064,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 3.064,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	06/09/2021	R\$ 3.064,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2021	R\$ 3.064,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/11/2021	R\$ 3.064,34

Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	06/12/2021	R\$ 3.064,34
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/12/2021	R\$ 2.904,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/02/2021	R\$ 2.904,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/03/2021	R\$ 2.904,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	12/04/2021	R\$ 2.904,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/05/2021	R\$ 3.104,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/06/2021	R\$ 3.384,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	12/07/2021	R\$ 3.074,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/08/2021	R\$ 3.074,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/09/2021	R\$ 3.074,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	11/10/2021	R\$ 3.074,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/11/2021	R\$ 3.074,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/12/2021	R\$ 3.074,80
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/02/2021	R\$ 779,50
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/03/2021	R\$ 779,50
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2021	R\$ 902,50
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/04/2021	R\$ 800,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	31/05/2021	R\$ 800,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2021	R\$ 800,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/07/2021	R\$ 800,00

Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2021	R\$ 800,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2021	R\$ 800,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/11/2021	R\$ 800,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/11/2021	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/12/2021	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/02/2021	R\$ 1.188,80
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/03/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/04/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	31/05/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/07/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/11/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/11/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/12/2021	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	11/01/2021	R\$ 632,30
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/02/2021	R\$ 632,30
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/03/2021	R\$ 632,30

Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	12/04/2021	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/05/2021	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/06/2021	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	12/07/2021	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/08/2021	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/09/2021	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	11/10/2021	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/11/2021	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/01/1902	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 3.163,60
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 3.163,60
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 3.163,60
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 3.163,60
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 3.163,60
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 3.163,60
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2021	R\$ 3.163,60
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 3.163,60
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/09/2021	R\$ 3.163,60
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2021	R\$ 3.446,75
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/11/2021	R\$ 3.446,75

Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/12/2021	R\$ 3.446,75
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 9.047,73
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	26/02/2021	R\$ 7.350,00
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 7.959,01
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 7.959,01
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 7.959,01
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 7.959,01
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2021	R\$ 7.959,01
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 7.959,01
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/09/2021	R\$ 7.959,01
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2021	R\$ 7.959,01
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/11/2021	R\$ 7.959,01
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	21/12/2021	R\$ 7.959,01
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/03/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/04/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	31/05/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/07/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2021	R\$ 6.153,29

Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2021	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/11/2021	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/11/2021	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/12/2021	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/02/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/03/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/04/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	31/05/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/07/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2021	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/11/2021	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/11/2021	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/12/2021	R\$ 6.470,32
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/01/2021	R\$ 3.009,16
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/02/2021	R\$ 3.009,16
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/03/2021	R\$ 3.363,25
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	12/04/2021	R\$ 5.519,88

Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	17/05/2021	R\$ 3.797,52
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	16/06/2021	R\$ 3.788,45
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	12/07/2021	R\$ 3.563,25
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	12/08/2021	R\$ 3.563,25
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	13/09/2021	R\$ 3.563,25
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	08/10/2021	R\$ 3.563,25
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/11/2021	R\$ 3.563,25
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	13/12/2021	R\$ 3.563,25
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/01/2021	R\$ 9.034,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/02/2021	R\$ 9.034,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/03/2021	R\$ 9.034,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	26/04/2021	R\$ 9.034,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/05/2021	R\$ 9.034,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/06/2021	R\$ 9.034,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	26/07/2021	R\$ 9.034,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/08/2021	R\$ 9.034,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	27/09/2021	R\$ 9.034,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/10/2021	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/11/2021	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	27/12/2021	R\$ 10.921,44

Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 13.699,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/02/2021	R\$ 13.699,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/03/2021	R\$ 13.699,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 13.699,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 13.699,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	07/06/2021	R\$ 13.699,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2021	R\$ 13.699,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2021	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	06/09/2021	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2021	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/11/2021	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	06/12/2021	R\$ 15.000,00
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/02/2021	R\$ 3.680,88
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/03/2021	R\$ 4.593,45
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2021	R\$ 4.541,64
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/04/2021	R\$ 4.392,66
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	31/05/2021	R\$ 4.026,63
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2021	R\$ 4.113,63
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/07/2021	R\$ 3.791,43
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2021	R\$ 3.824,38

Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2021	R\$ 3.866,90
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/11/2021	R\$ 3.914,69
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/11/2021	R\$ 3.995,92
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/12/2021	R\$ 4.633,20
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	11/01/2021	R\$ 11.389,92
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/02/2021	R\$ 12.222,52
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/03/2021	R\$ 16.950,05
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	12/04/2021	R\$ 12.222,52
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/05/2021	R\$ 12.450,98
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/06/2021	R\$ 12.450,98
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	13/07/2021	R\$ 12.222,52
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/08/2021	R\$ 13.200,00
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/09/2021	R\$ 13.200,00
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	11/10/2021	R\$ 13.200,00
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/11/2021	R\$ 13.200,00
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/12/2021	R\$ 13.200,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/01/2021	R\$ 1.885,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	17/02/2021	R\$ 1.885,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/03/2021	R\$ 1.885,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/04/2021	R\$ 1.885,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	17/05/2021	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/06/2021	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/07/2021	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	16/08/2021	R\$ 2.100,00

Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/09/2021	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/10/2021	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	16/11/2021	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/12/2021	R\$ 2.100,00
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/01/2021	R\$ 21.635,90
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/02/2021	R\$ 28.178,54
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/03/2021	R\$ 26.642,96
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/04/2021	R\$ 27.072,13
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2021	R\$ 19.404,09
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/06/2021	R\$ 19.242,78
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/07/2021	R\$ 18.833,77
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/08/2021	R\$ 19.235,23
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/09/2021	R\$ 19.220,13
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/10/2021	R\$ 19.302,05
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/11/2021	R\$ 45.627,06
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/12/2021	R\$ 43.574,32
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2021	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2021	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/11/2021	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/11/2021	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/12/2021	R\$ 11.230,85
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2021	R\$ 303.279,66

Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/02/2021	R\$ 470.739,13
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2021	R\$ 470.739,13
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2021	R\$ 470.739,13
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/04/2021	R\$ 84.070,74
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2021	R\$ 423.658,92
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2021	R\$ 423.658,92
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2021	R\$ 423.658,92
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2021	R\$ 423.658,92
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2021	R\$ 423.658,92
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/09/2021	R\$ 10.506,55
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2021	R\$ 417.315,66
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/10/2021	R\$ 463,73
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/11/2021	R\$ 417.315,66
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/12/2021	R\$ 417.315,66
Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	58550	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/01/2021	R\$ 63.944,14
Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	58550	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	12/02/2021	R\$ 63.944,14
Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	58550	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/03/2021	R\$ 63.944,14
Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	58550	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/01/2021	R\$ 196.751,20
Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	58550	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/03/2021	R\$ 196.751,20
Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	58550	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/01/2021	R\$ 177.234,75

Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionários, Belo Horizonte, MG	58550	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	12/02/2021	R\$ 181.994,86
Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	58550	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	28/01/2021	R\$ 9.873,00
Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	58550	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	28/01/2021	R\$ 8.949,20
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 70.620,27
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/08/2022	R\$ 5.176,77
Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	129641 / 129642 / 129643 / 129644	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 75.797,04
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 2.550,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 2.550,02

Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 2.550,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 2.550,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 2.550,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 2.862,91
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 2.862,91
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 2.862,91
Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	22688	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 2.862,91
Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	50046	7º ORI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 238.813,10
Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	50046	7º ORI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 238.813,10
Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	50046	7º ORI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 238.813,10
Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	50046	7º ORI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 238.813,10
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 12.969,58
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 12.969,58
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 12.969,58
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 12.969,58
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 12.969,58
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 14.614,90

Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 14.614,90
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 14.614,90
Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	2º ORI -SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 14.614,90
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 13.500,00
Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	121114	2 - OFICIAL - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 13.500,00
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	19/01/2022	R\$ 2.653,53
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	03/02/2022	R\$ 4.084,92
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	02/03/2022	R\$ 3.825,57
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	01/04/2022	R\$ 3.825,57
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	02/05/2022	R\$ 3.650,45
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	01/06/2022	R\$ 3.827,71

Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	01/07/2022	R\$ 2.597,47
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	01/08/2022	R\$ 2.587,72
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	01/09/2022	R\$ 2.893,51
Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	31010	2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	03/10/2022	R\$ 2.826,15
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 3.329,80
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 3.329,80

Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 3.736,13
Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	102868	1º ORI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 3.736,13
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	17/01/2022	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/02/2022	R\$ 14.529,00
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/03/2022	R\$ 16.089,82
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	18/04/2022	R\$ 16.089,82
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	16/05/2022	R\$ 16.089,82
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/06/2022	R\$ 17.570,56
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	17/07/2022	R\$ 16.089,82
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	12/08/2022	R\$ 16.089,82
Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	58614	2º ORI BH	ALUGUEL	Lifecenter	15/09/2022	R\$ 16.089,82
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 417.315,66
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 491.556,11
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 491.556,11
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 491.556,11
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 491.556,11
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 491.556,11
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 491.556,11
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 491.556,11
Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	46657 / 114641	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 491.556,11

Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 116.377,39
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 125.000,00
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 125.000,00
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 1.131,04
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 125.000,00
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 4.558,24
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 125.000,00
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 12.201,20
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 125.000,00
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 125.000,00
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 125.000,00
Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	103142	OFRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 137.000,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 17.040,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 17.040,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 17.040,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 17.040,00
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 18.062,40
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 18.062,40

Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 18.062,40
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 18.062,40
Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	111804	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 18.062,40
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 42.775,24
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 51.981,78
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 51.981,78
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 51.981,78
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 51.981,78
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 51.981,78
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 51.981,78
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 51.981,78
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 50.021,09
Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 51.981,78

Rua Acurui, 493 x Rua São Constância, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	94317 / 19687/ 64816	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 50.021,09
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/01/2022	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/02/2022	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/03/2022	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/04/2022	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/05/2022	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/06/2022	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/07/2022	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/08/2022	R\$ 3.804,45
Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	83207	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/09/2022	R\$ 3.804,45
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 15.900,00
Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	37129	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 15.900,00

Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/01/2022	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/02/2022	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/03/2022	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	11/04/2022	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/05/2022	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/06/2022	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	11/07/2022	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/08/2022	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	09/09/2022	R\$ 3.000,00
Rua Gerenal Mitre, 142 Qd 93 Lt 01 e 02, Jd 25 de Agosto,, Duque de Caxias, RJ	23936	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/10/2022	R\$ 3.000,00
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 43.900,03

Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 43.900,03
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 27.878,13

Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 27.878,13
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 30.593,46
Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 30.593,46
Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecilia, São Paulo, SP	84986 / 84987 / 84988 / 84995	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 96.860,21
Av. Angelica, 1023, Santa Cecilia, São Paulo, SP	119447	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 96.860,21
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69.302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 155.763,75
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69.302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/03/2022	R\$ 58.903,54
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69.302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/03/2022	R\$ 40.106,64
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69.302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 213.264,81

Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 217.912,76
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/05/2022	R\$ 75.998,93
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 117.912,76
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 117.912,76
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/07/2022	R\$ 40.264,00
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 117.912,76
Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	2º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 117.912,76
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 9.340,85
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 9.340,85
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 9.340,85
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 9.340,85
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 9.340,85
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 9.340,85

Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 9.340,85
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 9.340,85
Rua Dr. Heitor de Moraes, nº 27, Boqueirão, Santos, SP	22109	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 9.340,85
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/01/2022	R\$ 9.797,01
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/02/2022	R\$ 9.797,01
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/03/2022	R\$ 9.797,01
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/04/2022	R\$ 9.797,01
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/05/2022	R\$ 9.797,01
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/06/2022	R\$ 9.797,01
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/07/2022	R\$ 10.154,12
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/08/2022	R\$ 10.154,12
Rua Alcindo Vieira, nº 149, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	12/09/2022	R\$ 10.154,12
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 4.501,61
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 4.501,61
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 4.501,61
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 4.501,61
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 4.501,61
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 4.501,61
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/07/2022	R\$ 4.501,61
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 5.108,59

Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 5.108,59
Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	326217	Certidão - 1º ORI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/09/2022	R\$ 991,12
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 1.145,92
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/05/2022	R\$ 125,71
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 1.271,62
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 1.271,61
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 1.271,62
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 1.271,62
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 1.271,62
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/05/2022	R\$ 2.276,96
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 2.495,31

Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 2.495,31
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/07/2022	R\$ 28,44
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 2.495,30
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/08/2022	R\$ 14,22
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 2.509,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 2.509,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/04/2022	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 1.250,09
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/05/2022	R\$ 137,13
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 1.387,23
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 1.387,23
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 1.387,23
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 1.387,23
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 1.387,23
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 312,52

Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 312,52
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/05/2022	R\$ 34,29
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2022	R\$ 346,81
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 346,81
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 346,81
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 346,81
Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	72598	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 346,81
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 25.905,07
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 25.905,07
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2022	R\$ 28.359,52
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 28.358,57
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 28.358,57
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 28.358,57
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 28.358,57
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 28.358,57
Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	17749	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 31.310,91
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 113.705,15
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 125.075,67
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 125.075,67

Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 125.075,67
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 125.075,67
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 125.075,67
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 125.075,67
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 125.075,67
Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	34645	RI - STA IZABEL	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 125.075,67
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/01/2022	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/02/2022	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/03/2022	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/04/2022	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/05/2022	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/06/2022	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/07/2022	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/08/2022	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	30045	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/09/2022	R\$ 29.650,84
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 2.272,06

Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 2.527,57
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 2.399,82
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 2.113,23
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/06/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 2.272,06
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 2.527,57
Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	120748	1º ORI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 2.399,82
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/01/2022	R\$ 11.988,56
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/02/2022	R\$ 12.687,54
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/03/2022	R\$ 12.687,54
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/04/2022	R\$ 12.687,54
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/05/2022	R\$ 12.687,54
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/06/2022	R\$ 12.687,54
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/07/2022	R\$ 12.687,54
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/08/2022	R\$ 12.687,54
Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	40340	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/09/2022	R\$ 12.687,54

Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	31/01/2022	R\$ 21.060,98
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	31/03/2022	R\$ 21.060,98
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	02/05/2022	R\$ 21.060,98
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	30/05/2022	R\$ 21.060,98
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/08/2022	R\$ 21.060,98
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	31/08/2022	R\$ 21.060,98
Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	22034, 22035 e 8590	7º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	30/09/2022	R\$ 21.060,98
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 16.000,00
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 17.289,60
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 17.289,60
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 17.289,60
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 17.289,60
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 17.289,60
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 17.289,60
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 17.289,60
Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	47431	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 17.289,60
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/01/2022	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/02/2022	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/03/2022	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/04/2022	R\$ 20.000,00

Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/06/2022	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/07/2022	R\$ 20.000,00
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 25.672,70
Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	1044	CRI - Mauá	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/09/2022	R\$ 25.672,70
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2022	R\$ 121.300,00
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2022	R\$ 45.387,38
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2022	R\$ 121.300,00
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2022	R\$ 121.300,00
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/03/2022	R\$ 45.387,38
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/04/2022	R\$ 176.687,38
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 /134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2022	R\$ 176.687,38

Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 176.687,38
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/07/2022	R\$ 176.687,38
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/08/2022	R\$ 176.687,38
Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	2º ORI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 176.687,38
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/01/2022	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2022	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/05/2022	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2022	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/07/2022	R\$ 8.450,39
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/07/2022	R\$ 78.975,56
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2022	R\$ 87.425,95
Rua Campos Salles, n.º 118, Centro, Barueri, SP	2054	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2022	R\$ 87.425,95
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 5.830,82

Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 5.830,82
Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	49281	ORI - FRANCO DA ROCHA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 5.830,82
Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 35.000,00
Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 41.454,99
Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 41.454,99

Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/05/2022	R\$ 41.454,99
Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 41.454,99
Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 41.454,99
Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	127423	4º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 43.320,00
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 16.201,04
Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	TR 9707	ORI - CARAPICUIBA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/09/2022	R\$ 891,06
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 57.000,00
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 57.000,00
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 57.000,00
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 57.000,00
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 57.000,00
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 57.000,00

Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 57.000,00
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 57.000,00
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	23/08/2022	R\$ 2.850,00
Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	39883	CRI - COTIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 59.850,00
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 109.814,85
Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	16920	CRI - DIADEMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 109.814,85
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 62.485,84
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/02/2022	R\$ 11.649,40
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 64.214,57

Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/03/2022	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 1.828,10
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 66.440,03
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 65.069,58
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/04/2022	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/05/2022	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 64.281,44
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/06/2022	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 63.146,11
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 66.238,73
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 63.093,39

Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2022	R\$ 727,00
Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	17757	OFRI - DUQUE DE CAIXAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 62.449,76
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/03/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 8.699,59
Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 8.699,59

Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	90795	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 8.699,59
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/01/2022	R\$ 1.891,22
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/02/2022	R\$ 1.891,22
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	07/03/2022	R\$ 3.126,05
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/04/2022	R\$ 3.126,05
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/05/2022	R\$ 3.126,05
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	06/06/2022	R\$ 3.126,05
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/07/2022	R\$ 3.126,05
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/08/2022	R\$ 3.126,05
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	05/09/2022	R\$ 3.126,05
Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21980	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	10/10/2022	R\$ 3.126,05
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 7.309,17
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 7.031,86

Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 7.031,86
Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	28781	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 7.309,17
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 22.350,46
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/02/2022	R\$ 23.488,72
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 23.488,72
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/04/2022	R\$ 23.488,72
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 23.488,72
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/06/2022	R\$ 23.488,72
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 23.488,72
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/08/2022	R\$ 23.488,72
Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	79736 / 96763	2º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/09/2022	R\$ 23.488,72
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 43.607,45

Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/03/2022	R\$ 48.466,91
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 48.466,91
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 48.466,91
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 48.466,91
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/06/2022	R\$ 48.466,91
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/07/2022	R\$ 48.466,91
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 48.466,91
Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	159985	2º ORI GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 48.466,91
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 58.435,06
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 64.711,00
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 64.711,00
Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	79289	1º CRI - GUARULHOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 64.711,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 130.000,00

Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 130.000,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/04/2022	R\$ 13.429,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 143.429,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 143.429,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 143.429,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 143.429,00
Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	75127	2º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 143.429,00
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 61.978,87
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2022	R\$ 64.869,44
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 64.869,44
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 64.869,44
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 64.869,44
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 64.869,44
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 64.869,44
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 72.653,36
Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	24673/ 48967/ 48974/48991/72597	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 67.464,21

Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 17.614,31
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 17.614,31
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/02/2022	R\$ 34.828,14
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 17.614,31
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 17.614,31
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 17.614,31
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/06/2021	R\$ 17.614,31
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 19.314,34
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 17.614,31
Rua Icem, 57, São Paulo, SP	TR 24169	9º ORC SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 17.614,31
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2022	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/05/2022	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2022	R\$ 11.019,36
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/07/2022	R\$ 12.105,41
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2022	R\$ 12.105,41
Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	95874	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2022	R\$ 12.105,41
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/01/2022	R\$ 30.110,67
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 30.110,67
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 30.110,67

Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/04/2022	R\$ 30.110,67
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/05/2022	R\$ 30.110,67
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/06/2022	R\$ 30.110,67
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/07/2022	R\$ 30.110,67
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/08/2022	R\$ 30.110,67
Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	39690	6º CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 30.110,67
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/01/2022	R\$ 6.070,20
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 17.327,25
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 22.390,27
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 19.014,93
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 19.014,93
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 19.014,93
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 19.014,93
Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	5937	CRI - ITÚ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 19.014,93
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 213.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 213.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 213.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 213.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 213.000,00

Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 240.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 213.000,05
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 213.000,00
Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	109977	1º ORI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 213.000,00
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/02/2022	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/03/2022	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/04/2022	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2022	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/06/2022	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/08/2022	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	33850	RI COLOMBO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 4.660,06
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 8.981,83

Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 11.000,00
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 14.658,90
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 14.658,90
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 14.658,90
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/08/2022	R\$ 14.658,90
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 8.981,83
Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	168665	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 14.658,90
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 74.555,26
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 4.218,71
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 81.861,68
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 81.861,68
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 81.861,68
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 81.861,68
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 81.861,68
Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 81.861,68

Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	93816	10º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 81.861,68
Rua Cel. José Paulino, 244, Machado, Machado, MG	4635	RI MACHADO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/05/2022	R\$ 2.394,98
Rua Cel. José Paulino, 244, Machado, Machado, MG	4635	RI MACHADO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/06/2022	R\$ 2.394,98
Rua Cel. José Paulino, 244, Machado, Machado, MG	4635	RI MACHADO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/07/2022	R\$ 2.394,99
Rua Cel. José Paulino, 244, Machado, Machado, MG	4635	RI MACHADO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/08/2022	R\$ 2.636,20
Rua Cel. José Paulino, 244, Machado, Machado, MG	4635	RI MACHADO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/09/2022	R\$ 2.636,20
Rua Cel. José Paulino, 244, Machado, Machado, MG	4635	RI MACHADO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/10/2022	R\$ 2.636,20
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2022	R\$ 64.271,08
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2022	R\$ 27.861,97
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 30.576,21
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/05/2022	R\$ 30.576,21
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/05/2022	R\$ 2.714,24
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2022	R\$ 30.576,21
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/07/2022	R\$ 32.576,21
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2022	R\$ 32.576,21
Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	144483	8º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2022	R\$ 32.576,21
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 935,22

Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 936,34
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 936,34
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 936,34
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 936,34
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 936,34
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 936,34
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 935,22
Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	21721	1º ORI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 935,22
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	16/01/2022	R\$ 5.268,65
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	16/02/2022	R\$ 5.672,86
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	16/03/2022	R\$ 7.317,77
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	18/04/2022	R\$ 6.447,25
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	16/05/2022	R\$ 6.447,25
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	17/06/2022	R\$ 6.597,93
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	26/07/2022	R\$ 6.597,93
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	19/08/2022	R\$ 6.851,74
Rua Mena Barreto, 106 - Galpão, JD 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	21946	5º ORI Duque de Caxias	ALUGUEL	HSCOR	16/09/2022	R\$ 6.320,94

Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 2.578,40
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 2.578,40
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 2.578,40
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 2.578,40
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 2.878,39
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 2.878,39
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 2.878,39
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 2.878,39
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 2.878,39
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 4.687,31
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 4.687,31
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 4.687,31
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 4.687,31
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 5.239,53
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 5.239,53
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 5.239,53
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 5.239,53
Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	TR 101961	12º SRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 5.239,53
Rua Maximo Biondo, 310, Centro, Sumaré, SP	10121	RI - SUMARÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 2.229,60
Rua Maximo Biondo, 310, Centro, Sumaré, SP	10121	RI - SUMARÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2022	R\$ 2.229,60

Rua Maximo Biondo, 310, Centro, Sumaré, SP	10121	RI - SUMARÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 2.229,60
Rua Maximo Biondo, 310, Centro, Sumaré, SP	10121	RI - SUMARÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/05/2022	R\$ 2.886,61
Rua Maximo Biondo, 310, Centro, Sumaré, SP	10121	RI - SUMARÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2022	R\$ 2.886,61
Rua Maximo Biondo, 310, Centro, Sumaré, SP	10121	RI - SUMARÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/07/2022	R\$ 2.886,61
Rua Maximo Biondo, 310, Centro, Sumaré, SP	10121	RI - SUMARÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2022	R\$ 2.886,61
Rua Maximo Biondo, 310, Centro, Sumaré, SP	10121	RI - SUMARÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2022	R\$ 2.886,61
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/01/2022	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/02/2022	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/03/2022	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/04/2022	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	23/05/2022	R\$ 193.433,43
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/06/2022	R\$ 221.771,43
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/07/2022	R\$ 221.771,43
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/08/2022	R\$ 221.771,43
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 240, Trujillo, Sorocaba, SP	104897	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/09/2022	R\$ 221.771,43
Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	5245	CRI MONTE BELO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/05/2022	R\$ 605,00
Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	5245	CRI MONTE BELO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/06/2022	R\$ 605,00
Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	5245	CRI MONTE BELO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/07/2022	R\$ 605,22
Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	5245	CRI MONTE BELO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/08/2022	R\$ 605,22
Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	5245	CRI MONTE BELO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/09/2022	R\$ 605,22

Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	5245	CRI MONTE BELO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	03/10/2022	R\$ 605,22
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/01/2022	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/02/2022	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/03/2022	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/04/2022	R\$ 2.186,12
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/05/2022	R\$ 2.401,49
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/06/2022	R\$ 2.401,49
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/07/2022	R\$ 2.401,49
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 2.401,49
Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	19687	1º ORI SANTA BARBARA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/09/2022	R\$ 2.401,49
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/02/2022	R\$ 5.779,00
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/03/2022	R\$ 5.779,00
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/04/2022	R\$ 5.779,00
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/05/2022	R\$ 6.632,44
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/06/2022	R\$ 6.632,44

Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/07/2022	R\$ 6.632,44
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/08/2022	R\$ 6.632,44
Rua Dr. Santos, 223 X Rua São Francisco, 482 - Salas 204, 205, 206, 207, 208 e 209, Centro, Montes Claros, MG	24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ORI MONTES CLAROS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/09/2022	R\$ 6.632,44
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 3.072,58
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 2.902,58
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/03/2022	R\$ 3.544,86
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/04/2022	R\$ 3.376,45
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2022	R\$ 3.545,69
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 3.544,86
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/07/2022	R\$ 3.544,28
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/08/2022	R\$ 3.607,10
Rua Comendador Coruja, 413, Floresta, Porto Alegre, RS	81084	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 3.556,78
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 31.484,92
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 31.179,60
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 30.813,21
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 30.691,11
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 33.854,71

Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 34.396,80
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 34.261,30
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 35.074,42
Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	18913 / 48373	17º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 35.074,42
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 1.871,10
Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	45544	CRI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 1.871,10
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2021	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 8.699,59

Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 8.699,59
Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	90793	1º ORI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/10/2022	R\$ 8.699,59
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 7.374,18
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 7.374,18
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 7.374,18
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 7.374,18
Rua Rodrigues Pacheco, 204, Centro, Sorocaba, SP	75020	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 7.374,18
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 98.418,83
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 82.667,63
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 82.667,63
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 82.667,63
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 82.667,63
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 82.667,63
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 82.667,63
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 82.667,63
Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	56910	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 82.667,63
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 28.000,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 28.000,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 28.000,00

Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 28.000,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 28.000,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 28.000,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 28.000,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 28.000,00
Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 28.000,00
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 16.680,72
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 2.463,74
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 19.144,46
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 19.144,46
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 19.144,46
Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10138	1º ORI OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 19.144,46
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 23.837,57

Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 23.837,57
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 18.151,60
Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	57490	1º CRI - OSASCO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 19.102,12
Rua Pref. Iramaia Luis do Prado, 65, Centro, Paraguaçu, MG	1590	RI PARAGUAÇU	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	02/05/2022	R\$ 1.400,00
Rua Pref. Iramaia Luis do Prado, 65, Centro, Paraguaçu, MG	1590	RI PARAGUAÇU	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/06/2022	R\$ 1.400,00
Rua Pref. Iramaia Luis do Prado, 65, Centro, Paraguaçu, MG	1590	RI PARAGUAÇU	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/07/2022	R\$ 1.400,00
Rua Pref. Iramaia Luis do Prado, 65, Centro, Paraguaçu, MG	1590	RI PARAGUAÇU	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/08/2022	R\$ 1.400,00
Rua Pref. Iramaia Luis do Prado, 65, Centro, Paraguaçu, MG	1590	RI PARAGUAÇU	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/09/2022	R\$ 1.400,00

Rua Pref. Iramaia Luis do Prado, 65, Centro, Paraguaçu, MG	1590	RI PARAGUAÇU	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	03/10/2022	R\$ 1.400,00
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 201.367,20
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 200.593,44
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 208.900,14
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 183.398,61
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/04/2022	R\$ 30.416,82
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 170.395,49
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/05/2022	R\$ 44.364,92
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 226.687,43
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 244.585,65
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/07/2022	R\$ 2.543,08
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 247.741,11
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/08/2022	R\$ 1.543,08
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/08/2022	R\$ 36.937,32

Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 210.703,46
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2022	R\$ 1.543,08
Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	10562	4º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/09/2022	R\$ 49.912,76
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 5.844,57
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 6.711,48
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 6.357,46
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 6.357,46
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 6.357,46
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 6.357,46
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 6.357,46
Av. Paulista, 1267, Nossa Sra. Fatima, Americana, SP	14775	ORI AMERICANA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 6.357,46
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 46.204,60
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 46.204,60
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 46.204,60
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 46.204,60
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 46.204,60
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 46.204,60
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 46.204,60

Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 46.204,60
Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	64535	1º ORI - Osasco	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 46.204,60
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 11.000,00
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 14.658,90
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 14.658,90
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 14.658,90
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 14.658,90
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 8.981,83
Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	10327	2º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 14.658,90

Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 79.781,30
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 89.570,48
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 89.570,48
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 89.570,48
Rua Platina, 215/223 x Rua Visc. De Itaborai, 142, Tatuape, São Paulo, SP	137001 / 99688	9º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 89.570,48
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 12.569,50
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/02/2022	R\$ 4.546,80
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 12.569,50
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 12.569,50
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 12.569,50
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 12.569,50
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 12.569,50
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 12.569,50
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 12.569,50
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 12.569,50
Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	24736	2º CRI JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/09/2022	R\$ 674,98

Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 155.939,60
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 155.939,60
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 155.939,60
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 155.939,60
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 155.939,60
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 178.801,69
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 178.801,69
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 178.801,69
Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	34439	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 178.801,69
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 7.031,86

Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 7.031,86
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 554,62
Rua Banda, nº 37, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	38092	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 554,62
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 110.000,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 115.553,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 115.553,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 115.553,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 115.553,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 115.553,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/07/2022	R\$ 115.553,00

Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 115.553,00
Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	8265	2º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 115.553,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 140.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 140.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2022	R\$ 140.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 140.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 140.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 140.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 140.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 140.000,00
Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	120083 / 75603 a 75605	2º CRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 140.000,00
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 4.400,19
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/02/2022	R\$ 4.377,98
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 4.377,98
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 4.377,99
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 4.377,99
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/05/2022	R\$ 440,02
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 4.589,75
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 4.589,75
Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 4.589,75

Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 81444	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 4.589,75
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/01/2022	R\$ 2.834,18
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 2.834,18
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/03/2022	R\$ 3.434,66
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/04/2022	R\$ 2.834,18
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/05/2022	R\$ 3.238,40
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/06/2022	R\$ 2.948,85
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/07/2022	R\$ 2.834,18
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/08/2022	R\$ 3.040,08
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 Sala 320, Vitoria, Vitoria, ES	Proprietário regularizando o imóvel	0	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	26/09/2022	R\$ 3.079,26
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/01/2022	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/02/2022	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/03/2022	R\$ 29.651,35
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/04/2022	R\$ 34.431,15
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/05/2022	R\$ 34.431,15
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/06/2022	R\$ 34.431,15
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/07/2022	R\$ 34.431,15
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 34.431,15
Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	875	2º CRI - SCS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/09/2022	R\$ 34.431,15
Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	9292	3º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2022	R\$ 37.119,36

Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	9292	3º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 37.119,36
Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	9292	3º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 37.119,36
Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	9292	3º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 37.119,36
Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	9292	3º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 37.119,36
Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	9292	3º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 37.119,36
Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	9292	3º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 37.119,36
Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	9292	3º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 37.119,36
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/01/2022	R\$ 43.961,65
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/02/2022	R\$ 43.961,65
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/03/2022	R\$ 43.961,65
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/04/2022	R\$ 43.961,65
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 43.961,65
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/06/2022	R\$ 43.961,65
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/07/2022	R\$ 43.961,65
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 43.961,65
Rua São José, 37, 47 e 49, Santo Amaro, São Paulo, SP	TR 136385	1º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/09/2022	R\$ 43.961,65
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 61.065,04
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 61.065,04

Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 66.003,62
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 66.003,62
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 66.003,62
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 66.003,62
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 66.003,62
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 66.003,62
Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	58309 / 91870	ORI SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 79.825,71
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 7.476,27
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 7.480,40

Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 7.476,27
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 7.480,40
Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	92975	1º ORI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 7.480,40
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 41.860,07
Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	46507	1º CRI - SANTO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 41.860,07
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 46.201,90
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 46.201,90
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 46.201,90

Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 46.201,90
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 46.201,90
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 46.201,90
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 46.201,90
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 46.201,90
Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	75954 / 75961	2º ORI - SANTOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 46.201,90
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 27.832,58
Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	5989	RI - TABOÃO DA SERRA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 32.732,45
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 176.649,59
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 176.649,59
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 176.649,59
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 176.649,59
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 176.649,59

Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 176.649,59
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 176.649,59
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 176.649,59
Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 176.649,59
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 60.000,00
Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	47026	4º CRI - SÃO GONÇALO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/09/2022	R\$ 40.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 38.000,00

Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 38.000,00
Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	13817	RI - SÃO VICENTE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 38.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 12.000,00
Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	5153	6º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 14.484,00
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 4.278,88
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 4.278,88
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 4.278,88

Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 4.278,88
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/05/2022	R\$ 4.419,96
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 4.419,96
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 4.419,96
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 4.419,96
Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	103610	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 4.419,96
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 30.869,36
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 30.000,00
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 29.130,64
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 30.000,00
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 30.000,00
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 30.000,00
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 30.000,00
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 30.000,00
Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	29966	1º CRI - SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 30.000,00
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 18.876,38
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 18.876,38
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 18.876,38
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 18.876,38
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 18.876,38

Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 18.876,38
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 18.876,38
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	19/07/2022	R\$ 878,58
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 19.754,96
Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	80223	1º CRI SBC	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 19.754,96
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2022	R\$ 229.620,76
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/01/2022	R\$ 20.379,24
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2022	R\$ 250.000,00
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2022	R\$ 250.000,00
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/04/2022	R\$ 250.000,00
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2022	R\$ 250.000,00
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 250.000,00
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/07/2022	R\$ 250.000,00
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/08/2022	R\$ 250.000,00
Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	19554	10º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 250.000,00
Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	17070	RI POÇOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	06/04/2022	R\$ 472,64
Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	17070	RI POÇOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/05/2022	R\$ 5.181,44
Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	17070	RI POÇOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	06/06/2022	R\$ 5.181,44
Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	17070	RI POÇOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/07/2022	R\$ 5.181,44
Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	17070	RI POÇOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/08/2022	R\$ 5.181,44

Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	17070	RI POÇOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/09/2022	R\$ 5.181,44
Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	17070	RI POÇOS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/10/2022	R\$ 5.181,44
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 16.000,00
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 16.000,00
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 16.000,00
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 16.000,00
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 16.000,00
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 16.000,00
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 500,00
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 16.500,00
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 16.500,00
Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	123165	9º CRI - SÃO PAULO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 16.500,00
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 14.338,42
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 14.328,71
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 14.328,71
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 14.328,71
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/05/2022	R\$ 14.328,71
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 14.328,71
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 14.328,71
Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 14.328,71

Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	82162	2º SRI - JUNDIAI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 14.328,71
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 60.745,98
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 60.745,98
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 60.745,98
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 60.745,98
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 60.745,98
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 60.745,98
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/06/2022	R\$ 7.289,52
Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	93397	3º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 64.390,74
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/01/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/05/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/07/2022	R\$ 5.586,14

Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	31/01/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/05/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2022	R\$ 4.903,55
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/07/2022	R\$ 5.586,14
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2022	R\$ 5.586,14
Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	275551	11º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/09/2022	R\$ 5.586,14
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 1.256,19
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/01/2022	R\$ 684,91
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 16.252,21
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/01/2022	R\$ 2.364,27
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 1.896,84
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 16.252,21
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/02/2022	R\$ 1.445,02
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 1.256,19
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/03/2022	R\$ 540,03
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 16.252,21
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/03/2022	R\$ 1.024,50

Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 1.256,19
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 16.252,21
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 495,39
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/04/2022	R\$ 1.612,38
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 1.398,14
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	13/05/2022	R\$ 431,92
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 18.088,71
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/05/2022	R\$ 1.497,26
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 1.869,33
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	24/06/2022	R\$ 19.366,37
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 1.874,27
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 18.088,71
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	20/07/2022	R\$ 1.473,02
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 1.398,14
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 470,53
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 18.088,71
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/08/2022	R\$ 1.694,97
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 1.882,83
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 18.088,71
Rua Prefeito Justino Paixão, 85 Sala 53, Centro, Santo André, SP	33672	1º ORI - STO ANDRÉ	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	21/09/2022	R\$ 1.919,06

Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 781,83
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	17/01/2022	R\$ 712,78
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/02/2022	R\$ 782,20
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/03/2022	R\$ 782,20
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 782,20
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/05/2022	R\$ 782,20
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/06/2022	R\$ 782,20
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/07/2022	R\$ 782,20
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/08/2022	R\$ 782,20
Rua Barão de Itapura, nº 2642, Bairro Guanabara, Campinas, SP	6388	2º SRI - CAMPINAS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	15/09/2022	R\$ 782,20
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 28.184,29

Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 28.184,29
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	03/01/2022	R\$ 14.526,82
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/02/2022	R\$ 14.526,82
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/03/2022	R\$ 14.526,82
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/04/2022	R\$ 14.526,82
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 14.526,82
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/06/2022	R\$ 14.526,82
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 14.526,82
Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/08/2022	R\$ 14.526,82

Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	203253/76945/127724	9º ORI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/09/2022	R\$ 14.526,82
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/06/2022	R\$ 8.981,83
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 8.981,83
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 14.658,90
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 14.658,90
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 8.981,83
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 8.981,83
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/07/2022	R\$ 14.658,90
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 14.658,90
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 8.981,83
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 8.981,83
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 14.658,90
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 14.658,90
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 8.981,83
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 8.981,83
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/09/2022	R\$ 14.658,90
Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	26001	1º ORI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 14.658,90
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2022	R\$ 28.843,66

Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	29/04/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2022	R\$ 28.800,16
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	11/10/2022	R\$ 4.239,62
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	11/10/2022	R\$ 5.787,78
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 5.772,61

Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/02/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/03/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/04/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/05/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/06/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	11/07/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/08/2022	R\$ 5.772,61
Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	99078	CRI - BARUERI	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	12/09/2022	R\$ 5.772,61
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	31/01/2022	R\$ 21.060,98
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	31/03/2022	R\$ 21.060,98
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	02/05/2022	R\$ 21.060,98
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	30/05/2022	R\$ 21.060,98
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/08/2022	R\$ 21.060,98
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	31/08/2022	R\$ 21.060,98
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	30/09/2022	R\$ 21.060,98
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	03/01/2022	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	02/02/2022	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	02/03/2022	R\$ 38.547,71

Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/04/2022	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	02/05/2022	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/06/2022	R\$ 38.547,71
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/07/2022	R\$ 40.054,84
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/08/2022	R\$ 40.054,84
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/09/2022	R\$ 40.054,84
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	03/10/2022	R\$ 40.054,84
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/05/2022	R\$ 2.394,98
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/06/2022	R\$ 2.394,98
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/07/2022	R\$ 2.394,99
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/08/2022	R\$ 2.636,20
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/09/2022	R\$ 2.636,20
Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	6117 / 19843 / 28028	7º ORI BH / 2º ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/10/2022	R\$ 2.636,20
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	15/02/2022	R\$ 11.929,87
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	29/03/2022	R\$ 4.660,77
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/04/2022	R\$ 58.100,00
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/05/2022	R\$ 54.600,00
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	06/06/2022	R\$ 58.100,00
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	04/07/2022	R\$ 3.500,00
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/07/2022	R\$ 54.600,00

Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	04/08/2022	R\$ 3.500,00
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/08/2022	R\$ 54.600,00
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/09/2022	R\$ 5.535,00
Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	149684 / 149699 / 149700 / 149701	RI - BETIM	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/09/2022	R\$ 60.867,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/01/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	14/02/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	14/03/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/04/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/05/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	10/06/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/07/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	15/08/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/09/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/01/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	14/02/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	14/03/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/04/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/05/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	10/06/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/07/2022	R\$ 10.503,50

Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	15/08/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	13/09/2022	R\$ 10.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	17/01/2022	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/02/2022	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	22/03/2022	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	18/04/2022	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/05/2022	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	15/06/2022	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	18/07/2022	R\$ 24.253,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	16/08/2022	R\$ 25.503,50
Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	108406	CRI AMERICANA	ALUGUEL	São Lucas	22/09/2022	R\$ 25.503,50
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1° RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/02/2022	R\$ 844,73
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1° RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/03/2022	R\$ 1.193,20
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1° RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/04/2022	R\$ 1.931,94
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1° RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/05/2022	R\$ 2.143,43
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1° RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/06/2022	R\$ 2.214,35
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1° RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/07/2022	R\$ 1.927,11
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1° RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/08/2022	R\$ 1.966,18
Av. José Paes de Almeida, 950 - Sala 09, Santa Mônica, Uberlândia, MG	143520	1° RGI UBERLÂNDIA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	12/09/2022	R\$ 1.907,34
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	4979	2° RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/02/2022	R\$ 12.819,96

Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	07/03/2022	R\$ 12.819,96
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/04/2022	R\$ 12.819,96
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/05/2022	R\$ 12.819,96
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	06/06/2022	R\$ 12.819,96
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/07/2022	R\$ 12.819,96
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/08/2022	R\$ 12.819,96
Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/09/2022	R\$ 12.819,96
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/01/2022	R\$ 160.653,47
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/01/2022	R\$ 18.560,35
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	21/02/2022	R\$ 160.653,47
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	18/03/2022	R\$ 30.007,31
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	21/03/2022	R\$ 160.656,47
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/04/2022	R\$ 160.656,47

Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/05/2022	R\$ 160.656,47
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/06/2022	R\$ 167.196,43
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/07/2022	R\$ 167.196,43
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	22/08/2022	R\$ 167.196,43
Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ORI BH	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	20/09/2022	R\$ 167.045,55
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2022	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2022	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2022	R\$ 959.789,48
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/03/2022	R\$ 240.842,08
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/04/2022	R\$ 1.020.000,00
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2022	R\$ 1.020.000,00
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2022	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2022	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2022	R\$ 479.894,74
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/03/2022	R\$ 120.421,05

Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/04/2022	R\$ 510.000,00
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2022	R\$ 510.000,00
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/01/2022	R\$ 159.964,91
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/02/2022	R\$ 159.964,91
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/03/2022	R\$ 159.964,91
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	16/03/2022	R\$ 40.140,35
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/04/2022	R\$ 170.000,00
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/05/2022	R\$ 170.000,00
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 170.000,00
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/07/2022	R\$ 170.000,00
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	04/08/2022	R\$ 170.000,00
Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	70395	4º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 170.000,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/01/2022	R\$ 10.707,37
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 16.000,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 16.000,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 16.000,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 16.000,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 16.000,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 16.000,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	01/07/2022	R\$ 500,00

Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 16.500,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 16.500,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 16.500,00
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 3.903,80
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/02/2022	R\$ 10.707,37
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	22/03/2022	R\$ 10.707,37
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/04/2022	R\$ 10.707,37
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/05/2022	R\$ 10.707,37
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/06/2022	R\$ 10.801,79
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/07/2022	R\$ 10.801,79
Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	12555	CRI SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	18/09/2022	R\$ 12.300,45
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 7.043,06
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 7.043,06
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 7.043,06
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 7.043,06
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 7.043,06
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	06/06/2022	R\$ 7.043,06
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/06/2022	R\$ 6.941,74
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/07/2022	R\$ 8.302,30
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	14/07/2022	R\$ 3.132,18

Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/08/2022	R\$ 8.302,30
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/09/2022	R\$ 8.302,30
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	TR 58162	1º CRI - SOROCABA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/10/2022	R\$ 8.302,30
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2º CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	20/01/2022	R\$ 13.566,00
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2º CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	22/02/2022	R\$ 13.566,00
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2º CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	04/04/2022	R\$ 13.566,00
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2º CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	29/04/2022	R\$ 13.566,00
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2º CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	24/05/2022	R\$ 13.566,00
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2º CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	22/06/2022	R\$ 13.566,00
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2º CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	20/07/2022	R\$ 14.680,29
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2º CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	22/08/2022	R\$ 14.680,29
Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	64814	2º CRI Maringá	ALUGUEL	Hospital Maringá	30/09/2022	R\$ 14.680,29
Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	290	1º CRI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	20/01/2022	R\$ 6.670,97
Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	290	1º CRI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	21/02/2022	R\$ 6.670,96
Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	290	1º CRI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	21/03/2022	R\$ 6.670,96
Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	290	1º CRI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	20/04/2022	R\$ 6.670,96
Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	290	1º CRI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	20/05/2022	R\$ 6.670,96
Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	290	1º CRI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	20/06/2022	R\$ 6.670,96
Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	290	1º CRI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	20/07/2022	R\$ 6.670,96
Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	290	1º CRI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	22/08/2022	R\$ 6.670,96

Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	290	1º CRI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	20/09/2022	R\$ 6.890,96
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/01/2022	R\$ 4.932,86
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/02/2022	R\$ 4.932,86
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/03/2022	R\$ 4.932,86
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	11/04/2022	R\$ 4.932,86
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/05/2022	R\$ 4.392,86
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	10/06/2022	R\$ 4.784,46
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	11/07/2022	R\$ 4.784,46
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	26/08/2022	R\$ 5.400,00
Rua Bertha Weege, 484 Salas 4 e 5, Barra di Rio Cerri, Jaraguá do Sul, SC	77222	ORI JARAGUA	ALUGUEL	Clinipam	12/09/2022	R\$ 5.400,00
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/02/2022	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/03/2022	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/05/2022	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 37.503,20
Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	12/09/2022	R\$ 3.810,31

Rua Lidio Batista Soares, 57, Centro, Cachoeirinha, RS	29609	RI CACHOEIRINHA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 41.313,51
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/01/2022	R\$ 8.048,00
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/01/2022	R\$ 8.048,00
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/02/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/02/2022	R\$ 75.619,46
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/03/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/03/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	11/04/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	11/04/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/05/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/05/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/06/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/06/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terréo , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	08/07/2022	R\$ 9.155,85

Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terrão , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	08/07/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terrão , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/08/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terrão , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/08/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terrão , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	12/09/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terrão , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	12/09/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terrão , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/10/2022	R\$ 9.155,85
Rua Francisco Manoel de Souza, 235 - Terrão , 1º, 2º e 3º andares, Dos Pinheiros, Balneario Camboriu, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	10/10/2022	R\$ 9.155,85
Rua Arthur Max Doose, nº 156 - 5º andar, Pioneiros, Balneário Camboriú, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	21/02/2022	R\$ 4.711,60
Rua Arthur Max Doose, nº 156 - 5º andar, Pioneiros, Balneário Camboriú, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	21/03/2022	R\$ 4.711,60
Rua Arthur Max Doose, nº 156 - 5º andar, Pioneiros, Balneário Camboriú, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	20/04/2022	R\$ 4.711,60
Rua Arthur Max Doose, nº 156 - 5º andar, Pioneiros, Balneário Camboriú, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	20/05/2022	R\$ 4.711,60
Rua Arthur Max Doose, nº 156 - 5º andar, Pioneiros, Balneário Camboriú, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	20/06/2022	R\$ 4.711,60
Rua Arthur Max Doose, nº 156 - 5º andar, Pioneiros, Balneário Camboriú, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	19/07/2022	R\$ 4.711,60

Rua Arthur Max Doose, nº 156 - 5º andar, Pioneiros, Balneário Camboriú, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	22/08/2022	R\$ 4.711,60
Rua Arthur Max Doose, nº 156 - 5º andar, Pioneiros, Balneário Camboriú, SC	32654	1º.Reg. Imóveis BC	ALUGUEL	Hospital Camboriu	20/09/2022	R\$ 4.711,60
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2022	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2022	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	29/04/2022	R\$ 1.440,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2022	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 7.193,00
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 7.713,34
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 7.713,34
Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	8171 e 7852	RI CAMPO BOM	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 7.713,34
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 70.826,00
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/02/2022	R\$ 110.530,86
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/03/2022	R\$ 110.530,86
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 111.739,50
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/05/2022	R\$ 111.739,50
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alege, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 111.769,50

Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alegre, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 111.769,50
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alegre, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 111.739,50
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alegre, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 111.739,50
Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alegre, RS	33937	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 110.530,88
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 9.068,06
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/02/2022	R\$ 9.068,06
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	09/03/2022	R\$ 11.852,57
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 10.775,07
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/05/2022	R\$ 10.849,41
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 10.849,41
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 10.849,41
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 10.775,07
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 11.082,19
Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	5009	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 11.082,19
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	03/01/2022	R\$ 2.800,00
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	02/03/2022	R\$ 2.800,00
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/04/2022	R\$ 2.800,00
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	02/05/2022	R\$ 2.800,00
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/06/2022	R\$ 2.800,00
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/07/2022	R\$ 2.800,00

Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/08/2022	R\$ 2.800,00
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	4929	RI GASPAR	ALUGUEL	Clinipam	01/09/2022	R\$ 2.800,00
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 16.768,94
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2022	R\$ 16.768,94
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2022	R\$ 16.768,94
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/04/2022	R\$ 19.471,21
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2022	R\$ 19.471,21
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 19.471,21
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2022	R\$ 19.471,21
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 19.471,21
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 19.471,21
Rua 20 de Setembro, 370, Parque 35, Guaiba, RS	34820	RI GUAIBA	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 19.471,21

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 933.252,74
---	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822,207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867,207.868, 207.869,207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 957.168,14
---	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822,207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867,207.868, 207.869,207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/03/2022	R\$ 957.168,14
---	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 957.168,14
---	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/05/2022	R\$ 957.168,14
---	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822,207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867,207.868, 207.869,207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 957.168,14
---	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 957.168,14
---	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822,207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867,207.868, 207.869,207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 957.168,14
---	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 957.168,14
---	---	-----------------	---------	-----------------------	------------	----------------

Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.	RI PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 957.168,14
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2021	R\$ 38.585,24

Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	29/04/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	29/05/2021	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2022	R\$ 38.585,24
Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	372243	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	11/10/2022	R\$ 5.787,78
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 28.843,66
Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	124039	9º CRI - RIO DE JANEIRO	ALUGUEL	Clinipam	11/10/2022	R\$ 33.039,78
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/02/2022	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/03/2022	R\$ 18.277,28

Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/05/2022	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 18.277,28
Rua Alvaro Chaves, 589, Floresta, Porto Alegre, RS	73945	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 18.277,28
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/02/2022	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	09/03/2022	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 29.468,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	14/09/2022	R\$ 4.064,00
Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	133016	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 31.500,00
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 5.284,61
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/02/2022	R\$ 5.284,61
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/03/2022	R\$ 5.284,61

Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/04/2022	R\$ 5.284,61
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/05/2022	R\$ 5.284,61
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 5.284,61
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/07/2022	R\$ 5.284,61
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 5.284,61
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 5.509,36
Rua Buarque de Macedo, 145, Centro, Monte Negro, RS	40282	RI MONTENEGRO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 5.509,36
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 63.676,00
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2022	R\$ 63.676,00
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/03/2022	R\$ 63.676,00
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 63.676,00
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/05/2022	R\$ 63.676,00
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 63.676,00

Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 63.676,00
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 68.218,64
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 68.218,64
Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	RI COMARCA NOVO HAMBURGO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 68.218,64
Av.João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/01/2022	R\$ 76.405,96
Av.João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/02/2022	R\$ 89.998,58
Av.João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	09/03/2022	R\$ 89.998,58
Av.João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/04/2022	R\$ 89.998,58
Av.João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	09/05/2022	R\$ 89.998,58
Av.João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	08/06/2022	R\$ 89.998,58
Av.João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	11/07/2022	R\$ 89.998,58
Av.João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/08/2022	R\$ 89.998,58

Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	12/09/2022	R\$ 89.998,58
Av. João Alberto, 313 (x R Theodomiro Porto da Fonseca, 1011/1035), Centro, São Leopoldo, RS	26438	RI SÃO LEOPOLDO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/10/2022	R\$ 89.998,58
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamão, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamão, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/02/2022	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamão, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/03/2022	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamão, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamão, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/05/2022	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamão, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamão, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamão, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamão, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 20.342,00
Av. Americo Vespucio Cabral, 96, Centro, Viamão, RS	55055	RI VIAMÃO	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 22.390,44
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 23.144,50
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/02/2022	R\$ 23.144,50
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	07/03/2022	R\$ 23.144,50
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/04/2022	R\$ 23.144,50
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/05/2022	R\$ 23.144,50
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 23.144,50
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/07/2022	R\$ 23.144,50

Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 23.144,50
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 30.756,66
Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	15796	4º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 30.756,66
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/01/2022	R\$ 11.975,07
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/01/2022	R\$ 11.145,11
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	09/02/2022	R\$ 11.199,37
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/02/2022	R\$ 11.199,21
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	09/03/2022	R\$ 13.071,31
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/03/2022	R\$ 13.071,15
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/04/2022	R\$ 13.067,50
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/04/2022	R\$ 13.067,34
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/05/2022	R\$ 13.064,22
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	04/05/2022	R\$ 13.064,06
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/06/2022	R\$ 13.078,88
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	06/06/2022	R\$ 13.078,72
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	11/07/2022	R\$ 12.894,43
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/07/2022	R\$ 12.894,27
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/08/2022	R\$ 12.856,15
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	03/08/2022	R\$ 12.855,99
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/09/2022	R\$ 13.144,63

Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/09/2022	R\$ 13.144,47
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	10/10/2022	R\$ 13.137,06
Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	188429	2º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 13.136,90
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/01/2022	R\$ 1.775,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	02/03/2022	R\$ 1.775,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	28/03/2022	R\$ 1.775,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/04/2022	R\$ 1.775,00
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/05/2022	R\$ 1.863,75
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/06/2022	R\$ 1.982,75
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/07/2022	R\$ 1.863,75
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	29/08/2022	R\$ 1.889,75
Av. Hercílio Luz, nº 639, sala 1107 (sub sala 04), Saco Grande, Florianópolis, SC	45752	2º ORI SANTA CATARINA	ALUGUEL	Clinipam	27/09/2022	R\$ 1.864,25
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2022	R\$ 20.441,48
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2022	R\$ 20.441,48
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2022	R\$ 20.441,48
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2022	R\$ 20.441,48

Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2022	R\$ 21.286,63
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/06/2022	R\$ 21.286,63
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2022	R\$ 21.286,63
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2022	R\$ 21.286,63
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 20.441,48
Rua XV de Novembro, 597 - 1º ao 4º andares, Centro, Curitiba, PR	12716	3º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2022	R\$ 20.441,48
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	31/01/2022	R\$ 5.065,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	02/03/2022	R\$ 5.065,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2022	R\$ 5.065,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	02/05/2022	R\$ 5.065,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/05/2022	R\$ 5.065,00
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2022	R\$ 5.898,90
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/08/2022	R\$ 5.898,90
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2022	R\$ 5.898,90
Rua XV de Novembro, 556 onjs 401 a 404, Centro, Curitiba, PR	57847 / 27248 / 57848 / 27249	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2022	R\$ 5.898,90
Centro Clinico Gaúcho	44.069 e 44.070	1º ZONA PORTO ALEGRE	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 11.626,45
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2022	R\$ 6.539,40
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2022	R\$ 6.539,40
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2022	R\$ 6.539,40
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2022	R\$ 6.539,40
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2022	R\$ 6.539,40
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/06/2022	R\$ 6.539,40
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2022	R\$ 6.539,40
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2022	R\$ 6.539,40
Av. Paraná,1667 / 1643, Bacacheri, , PR	66012	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 6.539,40

Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/01/2022	R\$ 3.095,72
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/02/2022	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/03/2022	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/04/2022	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	09/05/2022	R\$ 2.859,30
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/06/2022	R\$ 3.212,90
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/07/2022	R\$ 3.212,90
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/08/2022	R\$ 3.212,90
Rua Dr.Alexandre Gutierrez, 574, Agua Verde, Curitiba, PR	82400	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	08/09/2022	R\$ 3.212,90
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2022	R\$ 3.064,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2022	R\$ 2.764,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2022	R\$ 3.099,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	04/04/2022	R\$ 3.099,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2022	R\$ 3.099,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	06/06/2022	R\$ 3.099,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2022	R\$ 3.099,34
Rua Vinte e Quatro de Maio , 80 Lojas 05 a 07, Centro, Pinhais, PR	19170	1º RGI	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2022	R\$ 3.099,34
Rua XV de Novembro, 556 conj. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/01/2022	R\$ 3.074,80
Rua XV de Novembro, 556 conj. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/02/2022	R\$ 3.074,80
Rua XV de Novembro, 556 conj. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/03/2022	R\$ 3.074,80

Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	11/04/2022	R\$ 3.510,00
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/05/2022	R\$ 3.074,80
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/06/2022	R\$ 3.292,40
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	11/07/2022	R\$ 3.292,40
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/08/2022	R\$ 3.292,40
Rua XV de Novembro, 556 conjs. 1205 a 1208, Centro, Curitiba, PR	13998 / 14001	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	12/09/2022	R\$ 3.292,40
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	31/01/2022	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	02/03/2022	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2022	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	02/05/2022	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/05/2022	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2022	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/08/2022	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2022	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - cj 201, Centro, Curitiba, PR	29496	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2022	R\$ 900,00
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	31/01/2022	R\$ 1.260,13
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	02/03/2022	R\$ 1.384,38
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2022	R\$ 1.384,38
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	02/05/2022	R\$ 1.384,38
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/05/2022	R\$ 1.384,38

Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2022	R\$ 1.384,38
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	01/08/2022	R\$ 1.384,38
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2022	R\$ 1.384,38
Rua XV de Novembro, 556 - Cj. 408, Centro, Curitiba, PR	13444	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2022	R\$ 1.384,38
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/01/2022	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/02/2022	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/03/2022	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	11/04/2022	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/05/2022	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/06/2022	R\$ 739,82
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/06/2022	R\$ 769,42
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	11/07/2022	R\$ 769,42
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	10/08/2022	R\$ 769,42
Rua XV de Novembro, 556 CJ 908, Centro, Curitiba, PR	10297	1º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	12/09/2022	R\$ 769,42
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2022	R\$ 3.446,75
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2022	R\$ 3.446,75
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2022	R\$ 3.446,75
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2022	R\$ 3.446,75
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2022	R\$ 3.446,75
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/06/2022	R\$ 3.446,75

Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2022	R\$ 3.446,75
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2022	R\$ 3.446,75
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 3.446,75
Rua XV de Novembro, 556 cjs 1603 a 1606, Centro, Curitiba, PR	10415 / 10418 / 10416 / 10417	4º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2022	R\$ 3.600,00
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2022	R\$ 9.000,00
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2022	R\$ 9.000,00
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2022	R\$ 9.000,00
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2022	R\$ 9.000,00
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2022	R\$ 9.000,00
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	06/06/2022	R\$ 9.000,00
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2022	R\$ 9.000,00
Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	37239	6º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 9.000,00
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	02/03/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2021	R\$ 6.153,29
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	02/05/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/05/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/08/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2022	R\$ 6.470,32

Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	31/01/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	02/03/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	02/05/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/05/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/08/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2022	R\$ 6.470,32
Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	21764	1º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/09/2022	R\$ 6.470,32
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/01/2022	R\$ 3.463,25
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/02/2022	R\$ 3.563,25
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/04/2022	R\$ 3.895,49
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	13/06/2022	R\$ 4.042,99
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/07/2022	R\$ 3.748,49
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	11/08/2022	R\$ 3.895,99
Rua Rio de janeiro, 101 - Loja, Centro, Divinopolis, MG	4979	2º RG DIVINOPOLIS	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	12/09/2022	R\$ 3.895,99
Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	06/01/2022	R\$ 704.799,16
Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	07/02/2022	R\$ 704.799,16
Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	07/03/2022	R\$ 704.799,46
Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/04/2022	R\$ 704.799,46
Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/05/2022	R\$ 704.799,46
Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	06/06/2022	R\$ 704.799,46

Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/07/2022	R\$ 704.799,47
Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/08/2022	R\$ 704.799,47
Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/09/2022	R\$ 775.772,77
Hospital Londrina	104908	1º RGI PARANÁ	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/10/2022	R\$ 775.772,77
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/01/2022	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/02/2022	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/03/2022	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/04/2022	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/05/2022	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	27/06/2022	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/07/2022	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	25/08/2022	R\$ 10.921,44
Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	3673 / 25509 / 25510	RIC INDAIAL	ALUGUEL	Clinipam	26/09/2022	R\$ 10.921,44
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/01/2022	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	07/02/2022	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	07/03/2022	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/04/2022	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/05/2022	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	06/06/2022	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/07/2022	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/08/2022	R\$ 15.000,00
Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 15.000,00

Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	41637	1º RI	ALUGUEL	Clinipam	05/10/2022	R\$ 16.000,00
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	02/03/2022	R\$ 4.704,53
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/03/2022	R\$ 5.084,77
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	02/05/2022	R\$ 4.938,88
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/05/2022	R\$ 3.362,83
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/06/2022	R\$ 3.362,73
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	01/08/2022	R\$ 3.362,83
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	30/08/2022	R\$ 3.362,83
Rua Dr.Pedro Zimmermann, 7607, Itoupava, Blumenau, SC	12010	3º ORI BLUMENAU	ALUGUEL	Clinipam	04/10/2022	R\$ 3.362,83
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	13/01/2022	R\$ 13.200,00
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/02/2022	R\$ 13.200,00
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/03/2022	R\$ 18.451,32
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	11/04/2022	R\$ 13.200,00
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/05/2022	R\$ 13.428,46
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/06/2022	R\$ 13.428,46
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	11/07/2022	R\$ 13.200,00
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	10/08/2022	R\$ 14.200,00
Rua Barão do Rio Branco, 505, Centro, Jaragua do Sul, SC	1933	RIJ	ALUGUEL	Clinipam	12/09/2022	R\$ 14.200,00
Hospital Londrina	60184	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/01/2022	R\$ 74.895,00
Hospital Londrina	60184	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	07/02/2022	R\$ 74.895,00
Hospital Londrina	60184	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	07/03/2022	R\$ 74.895,00
Hospital Londrina	60184	1º RIG LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/04/2022	R\$ 74.895,00

Hospital Londrina	98954	1º RGI LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/05/2022	R\$ 10.087,76
Hospital Londrina	98954	1º RGI LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	06/06/2022	R\$ 10.087,76
Hospital Londrina	98954	1º RGI LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/07/2022	R\$ 10.087,66
Hospital Londrina	98954	1º RGI LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/08/2022	R\$ 10.087,66
Hospital Londrina	98954	1º RGI LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/09/2022	R\$ 10.087,66
Hospital Londrina	98954	1º RGI LONDRINA	ALUGUEL	Hospital Londrina	05/10/2022	R\$ 10.087,66
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	17/01/2022	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/02/2022	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	09/03/2022	R\$ 1.312,33
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/03/2022	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	18/04/2022	R\$ 2.100,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	16/05/2022	R\$ 2.330,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/06/2022	R\$ 2.330,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/07/2022	R\$ 2.330,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/08/2022	R\$ 2.330,00
Clinipam	93770	RI JARAGUA DO SUL	ALUGUEL	Clinipam	15/09/2022	R\$ 2.330,00
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	10/01/2022	R\$ 43.679,62
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/02/2022	R\$ 52.153,85
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/03/2022	R\$ 32.718,87
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/04/2022	R\$ 21.507,03
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	09/05/2022	R\$ 21.536,01
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/06/2022	R\$ 22.086,45
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/07/2022	R\$ 33.750,08
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/08/2022	R\$ 21.058,74
Rua Blumenau, 1215 - Loja 01, America, Joinville, SC	114418	1 RI JOINVILLE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	08/09/2022	R\$ 21.058,74
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/01/2022	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	25/02/2022	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/03/2022	R\$ 11.230,85

Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	02/05/2022	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/05/2022	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/06/2022	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	29/07/2022	R\$ 11.230,85
Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	37735	2º CIRCUNSCRIÇÃO	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	30/08/2022	R\$ 11.230,85
Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	21306/ 74252	RIC	ALUGUEL	Clinipam	03/05/2022	R\$ 4.660,06
Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	21306/ 74252	RIC	ALUGUEL	Clinipam	05/09/2022	R\$ 4.660,06
Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	7564	RI COMARCA DE EXTREMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	05/09/2022	R\$ 2.609,47
Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	7564	RI COMARCA DE EXTREMA	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	30/09/2022	R\$ 4.494,64
Av. Prefeito. Tuany Toledo, nº 55, Fatima II, Pouso Alegre, MG	36849	CRI POUSO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	10/06/2022	R\$ 14.788,72
Av. Prefeito. Tuany Toledo, nº 55, Fatima II, Pouso Alegre, MG	36849	CRI POUSO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/07/2022	R\$ 14.788,72
Av. Prefeito. Tuany Toledo, nº 55, Fatima II, Pouso Alegre, MG	36849	CRI POUSO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/08/2022	R\$ 15.513,48
Av. Prefeito. Tuany Toledo, nº 55, Fatima II, Pouso Alegre, MG	36849	CRI POUSO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	01/09/2022	R\$ 15.513,48
Av. Prefeito. Tuany Toledo, nº 55, Fatima II, Pouso Alegre, MG	36849	CRI POUSO ALEGRE	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica MG	03/10/2022	R\$ 15.513,48
Rua Dr Luiz Bastos do Prado, 1867, Centro, Gravataí, Rs	43068	RI GRAVATAÍ	ALUGUEL	Centro Clinico Gaúcho	05/10/2022	R\$ 7.891,76
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/01/2022	R\$ 417.315,66
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/02/2022	R\$ 491.556,11
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	07/03/2022	R\$ 491.556,11
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/04/2022	R\$ 491.556,11
Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	123513/123533	7º CRI - SP	ALUGUEL	Notre Dame Intermedica	05/05/2022	R\$ 491.556,11

						R\$ 183.060.475,14
--	--	--	--	--	--	--------------------

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VII

Escritura de Emissão de CCI e seu Primeiro Aditamento

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAIS, SEM GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA, SOB A FORMA ESCRITURAL

Celebram este *“Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural”* (**“Escritura de Emissão de CCI”**), do artigo 18, parágrafo 4º, da Lei nº 10.931 de 2 de agosto de 2004 (**“Lei 10.931”**):

(1) como emissora das CCI:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM (conforme definido abaixo), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.769.451/0001-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (**“Emitente”** ou **“Securitzadora”**); e

como instituição custodiante desta Escritura de Emissão de CCI:

(2) HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjo 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.253.654/0001-76, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.230.947.149, neste ato representada nos termos de seu contrato social (**“Instituição Custodiante”**, em conjunto com a Emitente, **“Partes”** quando referidas coletivamente, e **“Parte”** quando referidas individualmente);

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Escritura de Emissão de CCI que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no *“Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (três) Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A”* celebrado em 11 de novembro de 2022, entre a Devedora (conforme abaixo definido), na qualidade de emissora das Debêntures (conforme abaixo definidas), a Emitente, na qualidade de debenturista, e **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante CVM sob o nº 24392, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, 2º andar, Centro, CEP 60.140-060, inscrita no

CNPJ/ME sob o n.º 05.197.443/0001-38, na qualidade de fiadora (“**Fiadora**”), conforme eventualmente aditado de tempos em tempos (“**Escritura de Emissão de Debêntures**”) que é parte integrante, complementar e inseparável desta Escritura de Emissão de CCI.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a **BCBF PARTICIPAÇÕES S.A**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 19.276.528/0001-16 (“**Devedora**”), emitiu, inicialmente, 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até três séries, para distribuição privada, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão das Debêntures**”) em 15 de dezembro de 2022 (“**Data de Emissão de Debêntures**”), nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, incluindo debêntures da 1ª série (“**Debêntures da Primeira Série**”); debêntures da 2ª série (“**Debêntures da Segunda Série**”) e debêntures da 3ª série (“**Debêntures da Terceira Série**” e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, “**Debêntures**”), cujos recursos líquidos terão a destinação prevista na Cláusula 5 da Escritura de Emissão de Debêntures, observado o disposto no item (C) abaixo e nas Cláusulas 3.2.1 a 3.2.3 abaixo;
- (B) a Fiadora, nos termos da Escritura de Emissão, obrigou-se, em caráter irrevogável e irretratável, perante a Emitente, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão) (“**Fiança**”);
- (C) o Valor Total da Emissão das Debêntures poderá ser diminuído, observada a quantidade mínima de 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, correspondente a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“**Montante Mínimo**”). O valor final da Emissão será definido após conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimentos a ser conduzido por instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para coordenar e intermediar a Oferta (conforme abaixo definido) (“**Procedimento de Bookbuilding**”), nos termos das Cláusulas 3.2.1 a 3.2.3 abaixo;

- (D) a Emitente irá subscrever a totalidade das Debêntures, mediante assinatura do boletim de subscrição das Debêntures, tornando-se titular dos direitos creditórios decorrentes das Debêntures da Primeira Série (“**Créditos Imobiliários da Primeira Série**”), das Debêntures da Segunda Série (“**Créditos Imobiliários da Segunda Série**”) e das Debêntures da Terceira Série (“**Créditos Imobiliários da Terceira Série**”), e quando em conjunto com os Créditos Imobiliários da Primeira Série e Créditos Imobiliários da Segunda Série, “**Créditos Imobiliários**”), com valor de principal de R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), na Data de Emissão das Debêntures, observado o disposto no item (C) acima e nas Cláusulas 3.2.1 a 3.2.3 abaixo;
- (E) a Emitente, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, deseja emitir 3 (três) cédulas de crédito imobiliário integral, por meio da presente Escritura de Emissão de CCI, para representar os Créditos Imobiliários da Primeira Série, os Créditos Imobiliários da Segunda Série e os Créditos Imobiliários da Terceira Série, respectivamente, sendo esta Escritura de Emissão de CCI custodiada pela Instituição Custodiante (“**CCI**”);
- (F) a Emitente é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários devidamente registrada perante a CVM, nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”), e tem como principal objetivo a securitização de créditos, sendo que os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, serão vinculados aos CRI (conforme abaixo definido), nos termos do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em até Três Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização*”, celebrado, nesta data, entre a Emitente, na qualidade de securitizadora, e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, na figura de agente fiduciário dos CRI (conforme aditado de tempos em tempos, o “**Termo de Securitização**”), para emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) série (“**CRI da Primeira Série**”), da 2ª (segunda) série (“**CRI da Segunda Série**”) e da 3ª (terceira) série (“**CRI da Terceira Série**”) e quando em conjunto com CRI da Primeira Série e CRI da Segunda Série, “**CRI**”), da 62ª emissão da Emitente; e

- (G) os CRI serão ofertados por meio de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 60 e da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”).

Resolvem as Partes celebrar esta Escritura de Emissão de CCI, de acordo com os seguintes termos e condições:

1 DEFINIÇÕES

- 1.1** São considerados termos definidos, para os fins desta Escritura de Emissão de CCI, no singular ou no plural, os termos a seguir, sendo que termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Escritura de Emissão de CCI que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão de Debêntures.

“**ANBIMA**”: significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

“**B3**”: significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM;

“**CCI**”: tem o significado previsto no item (E) do Considerando;

“**CCI da Primeira Série**”: tem o significado previsto no item (E) do Considerando;

“**CCI da Segunda Série**”: tem o significado previsto no item (E) do Considerando;

“**CCI da Terceira Série**”: tem o significado previsto no item (E) do Considerando;

“**CNPJ/ME**”: significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia;

“**Código de Processo Civil**”: significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;

"**Código Penal**": significa o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado.

"**Conta do Patrimônio Separado**": significa a conta corrente de titularidade da Securitizadora n.º 40933-7, mantida na agência n.º 3100-5 do Itaú Unibanco (341);

"**Créditos Imobiliários**": tem o significado previsto no item (D) do Considerando;

"**Créditos Imobiliários da Primeira Série**": tem o significado previsto no item (D) do Considerando;

"**Créditos Imobiliários da Segunda Série**": tem o significado previsto no item (D) do Considerando;

"**Créditos Imobiliários da Terceira Série**": tem o significado previsto no item (D) do Considerando;

"**CRI**": tem o significado previsto no item (F) do Considerando;

"**CRI da Primeira Série**" tem o significado previsto no item (F) do Considerando;

"**CRI da Segunda Série**" tem o significado previsto no item (F) do Considerando;

"**CRI da Terceira Série**" tem o significado previsto no item (F) do Considerando;

"**CVM**": significa a Comissão de Valores Mobiliários;

"**Data de Emissão das Debêntures**": tem o significado previsto no item (A) do Considerando;

"**Debêntures**": tem o significado previsto no item (A) do Considerando;

"**Debêntures da Primeira Série**": tem o significado previsto no item (A) do Considerando;

"**Debêntures da Segunda Série**": tem o significado previsto no item (A) do Considerando;

Debêntures da Terceira Série”: tem o significado previsto no item (A) do Considerando;

"Decreto 11.129" significa o Decreto n.º 11.129, de 111 de julho de 2022, conforme alterado;

“Devedora”: tem o significado previsto no item (A) do Considerando;

“Dia Útil”: significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional;

“Escritura de Emissão de CCI”: tem o significado previsto no preâmbulo;

“Escritura de Emissão de Debêntures”: tem o significado previsto no preâmbulo;

“Fiadora”: significa a Hapvida Participações e Investimentos S.A., qualificada no preâmbulo;

“Instituição Custodiante”: tem o significado previsto no preâmbulo;

“Instrução CVM 400”: tem o significado previsto no item (G) do Considerando;

“IPCA”: significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

"Lei 8.429": significa a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada;

"Lei 9.613" significa a Lei n.º 9.613, de 3 março de 1998, conforme alterada;

“Lei 10.931”: tem o significado previsto no preâmbulo;

"Lei 12.846" significa a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada;

“Lei 14.430”: significa a Lei n.º 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada;

“Leis Anticorrupção”: significam quaisquer leis ou regulamentos nacionais e dos países onde a Emitente, a Instituição Custodiante, a Devedora e a Fiadora praticam suas atividades, conforme aplicáveis, relacionados a práticas de corrupção ou atos

lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei 9.613, , a Lei 12.846,, o Decreto 11.129, o Código Penal e a Lei 8.429;

“Montante Mínimo” : tem o significado previsto no item (C) do Considerando;

“Opção de Lote Adicional”: significa a opção da Emitente, após consulta e concordância prévia da Devedora e dos Coordenadores, de aumentar, total ou parcialmente, a quantidade dos CRI inicialmente ofertados em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 200.000 (duzentos mil) CRI, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400;

“Partes”: tem o significado previsto no preâmbulo;

“Patrimônio Separado dos CRI”: significa o patrimônio separado único e indivisível em relação aos CRI, constituído pelos Créditos do Patrimônio Separado dos CRI, em decorrência da instituição do Regime Fiduciário, o qual não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI aos quais está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração, despesas e obrigações fiscais da Emissão dos CRI;

“Procedimento de *Bookbuilding*” : tem o significado previsto no item (C) do Considerando;

“Resolução CVM 60”: tem o significado previsto no item (F) do Considerando;

“Securizadora”: tem o significado previsto no preâmbulo;

“Sistema de Negociação”: tem o significado previsto na Cláusula 3.5 abaixo;

“Sistema de Vasos Comunicantes”: tem o significado previsto na Cláusula 3.1.1. abaixo.

“Termo de Securitização”: tem o significado previsto no item (F) do Considerando;

“Titular das CCI”: tem o significado previsto na Cláusula 3.4.2 abaixo;

“Valor Total da Emissão das Debêntures”: tem o significado previsto no item (A) do Considerando; e

“Valor Total da Emissão das CCI”: tem o significado previsto na Cláusula 3.2 abaixo.

2 OBJETO

2.1 Por esta Escritura de Emissão de CCI, a Emitente, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários oriundos das Debêntures, emite 3 (três) cédulas de crédito imobiliário integrais, sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural, conforme descritas no Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI.

3 CARACTERÍSTICAS DAS CCI

3.1 *Série e Número.* A presente emissão será realizada em até 3 (três) séries, composta pelas CCIs de número 1, 2 e 3, conforme previsto no Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI.

3.1.1 Considerando que, nos termos da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão de Debêntures, a emissão de Debêntures será realizada em até 3 (três) séries, no Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de séries das Debêntures e, conseqüentemente, a quantidade de CCI a ser emitida será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

3.2 *Valor Total da Emissão.* O valor total da emissão das CCI é de, inicialmente, R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), que corresponde a 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários, na Data de Emissão das Debêntures (**“Valor Total da Emissão das CCI”**), observado o disposto nas Cláusulas 3.2.1 a 3.2.3 abaixo.

3.2.1 O Valor Total da Emissão das Debêntures e, conseqüentemente, o Valor Total da Emissão da CCI, poderão ser diminuídos, observado o Montante Mínimo correspondente a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

3.2.2 Na hipótese de a demanda apurada junto aos investidores para subscrição e integralização dos CRI ser inferior a 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) CRI (considerando o não exercício ou o exercício parcial da Opção de Lote Adicional, no âmbito da emissão dos CRI), com Valor Nominal Unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) por CRI, na data de emissão dos CRI, o Valor Total da Emissão das Debêntures e, conseqüentemente, o Valor Total da Emissão

das CCI, previsto na Cláusula 3.2 acima, após o Procedimento de *Bookbuilding*, será reduzido proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, sendo certo que tal diminuição será formalizada por meio de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures e, conseqüentemente, à presente Escritura de Emissão de CCI.

3.2.3 O valor final da emissão das CCI, a quantidade de CCI, a alocação do Valor Total da Emissão das CCI entre as CCI e a taxa final de remuneração das CCI serão formalizados por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão de CCI, ficando desde já as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emitente ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRI.

3.3 *Quantidade e Valor Nominal.* A Emitente, neste ato, emite 3 (três) CCI integrais, para representar 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários, correspondentes às Debêntures, observado o disposto nas Cláusulas 3.2.1 a 3.2.3 acima.

3.4 *Condições da Emissão e Custódia.* As CCI são integrais, emitidas, representativas da totalidade dos Créditos Imobiliários, e são sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural, sendo esta Escritura de Emissão de CCI custodiada pela Instituição Custodiante.

3.4.1 A Instituição Custodiante será responsável pelo lançamento dos dados e informações da CCI no Sistema de Negociação (conforme definido abaixo), considerando as informações encaminhadas pela Securitizadora, em planilha no formato "*microsoft excel*", no *layout* informado pela Instituição Custodiante, contendo todos os itens e informações necessários para o registro no Sistema de Negociação.

3.4.2 A Instituição Custodiante não será responsável pela realização dos pagamentos devidos ao titular, pleno ou fiduciário, das CCI ("**Titular das CCI**"), assumindo apenas a obrigação de acompanhar a titularidade das CCI, mediante recebimento de declaração de titularidade, emitida pela B3, e enviada pelo credor à Instituição Custodiante. Qualquer imprecisão na informação ora mencionada em virtude de atrasos na disponibilização da informação pelo Sistema de Negociação não gerará qualquer ônus ou responsabilidade adicional para a Instituição Custodiante.

3.4.3 Ocorrendo o disposto na Cláusula 3.18 abaixo, caberá à Instituição Custodiante, mediante o recebimento de via original, devidamente assinada pelas Partes, ou via digital assinada eletronicamente, dos documentos formalizando as alterações, comunicar ao Sistema de Negociação as correspondentes modificações e solicitar, se for o caso, a alteração do registro das CCI alteradas em seu sistema, sendo, neste último caso, de responsabilidade da Devedora e/ou da Fiadora o pagamento de eventuais custos do Sistema de Negociação para a realização das referidas alterações.

Documentos Comprobatórios. A Instituição Custodiante, como fiel depositária, será responsável pela custódia (guarda física) de 1 (uma) via digital desta Escritura de Emissão de CCI, e de 1 (uma) via digital da Escritura de Emissão de Debêntures, devidamente assinada pelas Partes, função esta aceita mediante a assinatura desta Escritura de Emissão de CCI. A Emitente deverá disponibilizar à Instituição Custodiante futuros aditamentos desta Escritura de Emissão de CCI e da Escritura de Emissão de Debêntures, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis da sua respectiva assinatura. A Emitente também permanecerá responsável pela guarda da Escritura de Emissão de Debêntures e seus eventuais aditamentos.

3.5 *Negociação.* Para fins de negociação, as CCI serão registradas na B3 (“**Sistema de Negociação**”), nos termos do artigo 18, parágrafo 4º-A, da Lei 10.931.

3.5.1 Toda e qualquer transferência das CCI deverá, necessariamente, sob pena de nulidade do negócio, ser efetuada por meio do Sistema de Negociação, sendo certo que, uma vez vinculada ao CRI, as CCI não poderão mais ser negociada isoladamente, exceto nas hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado, conforme o caso.

3.5.2 Sempre que houver troca de titularidade das CCI, o Titular da respectiva CCI, na qualidade de cedente, deverá comunicar à Instituição Custodiante a negociação realizada, informando, inclusive, os dados cadastrais do novo Titular da CCI, enquanto cessionário.

3.6 *Prazo e Data de Vencimento.* O prazo e a data de vencimento das CCI estão previstos no Anexo I desta Escritura de Emissão de CCI.

- 3.7** *Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série:* Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série serão integralmente pagos em uma única parcela, na respectiva Data de Vencimento, conforme Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI.
- 3.8** *Amortização Programada das Debêntures da Terceira Série:* Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário Atualizado Debêntures da Terceira Série será pago nas datas previstas no Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI.
- 3.9** *Forma.* As CCI serão emitidas sob a forma escritural.
- 3.10** *Atualização Monetária, Remuneração e Pagamento.* Os Créditos Imobiliários da Primeira Série não serão objeto de atualização monetária. Os Créditos Imobiliários da Segunda Série e os Créditos Imobiliários da Terceira Série e, por consequência, a CCI da Segunda Série e a CCI da Terceira Série, respectivamente, serão objeto de atualização monetária, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures e no Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI. A remuneração dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, da CCI, será calculada e cobrada nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, na forma prevista no Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI.
- 3.10.1** A remuneração final dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, das CCI, será ratificada por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão de CCI, após a apuração no Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emitente ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRI.
- 3.11** *Resgate Antecipado Facultativo Total.* Poderá haver o resgate antecipado das CCI, caso o Titular da CCI receba de forma antecipada qualquer recurso em decorrência da Escritura de Emissão de Debêntures, seja em razão de vencimento antecipado e/ou resgate antecipado das Debêntures ou qualquer outro motivo, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.

- 3.12** *Vencimento Antecipado.* As regras aplicáveis ao eventual vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários são aquelas relativas às Debêntures, conforme discriminadas na Cláusula 7.36 da Escritura de Emissão de Debêntures.
- 3.13** *Local e Forma de Pagamento.* Os Créditos Imobiliários, representados pela CCI, deverão ser pagos pela Devedora, em favor do Titular da CCI, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures, na Conta do Patrimônio Separado.
- 3.14** *Encargos Moratórios.* Os encargos moratórios dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, da CCI, serão aqueles relativos às Debêntures, conforme discriminados na Escritura de Emissão de Debêntures, conforme previsto no Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI.
- 3.15** *Dívida Líquida e Certa.* Os Créditos Imobiliários constituem dívida líquida, certa e exigível da Devedora e/ou da Fiadora e o não pagamento destes no prazo acordado poderá ser cobrado pela Emitente, ou eventuais sucessores e cessionários pela via executiva, nos termos do disposto no artigo 784 do Código de Processo Civil.
- 3.15.1** *Compensação.* Os pagamentos referentes aos Créditos Imobiliários não são passíveis de compensação com eventuais créditos da Devedora e/ou da Fiadora e o não pagamento dos Créditos Imobiliários no prazo acordado poderá ser cobrado pela Emitente, ou eventuais sucessores e cessionários pela via executiva, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil.
- 3.16** *Prorrogação de Prazos.* Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação relativa a esta Escritura de Emissão de CCI, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, até o primeiro Dia Útil imediatamente subsequente, caso a respectiva data de vencimento não seja Dia Útil.
- 3.17** *Emissão de CRI.* A totalidade dos Créditos Imobiliários representados pela CCI objeto desta Escritura de Emissão de CCI servirá de lastro e será destinada à viabilização da emissão dos CRI, nos termos da Lei 10.430.
- 3.18** *Aditamento.* Ocorrendo qualquer alteração na Escritura de Emissão de Debêntures que implique alteração das características dos termos e condições dos Créditos Imobiliários, bem como inclusão de novos imóveis vinculados aos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 5.1.6 da Escritura de Emissão de Debêntures,

será celebrado um aditamento a esta Escritura de Emissão de CCI, de modo a refletir as referidas alterações, bem como a proceder à respectiva alteração no Sistema de Negociação, conforme o caso, sendo certo que o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento a à presente Escritura de Emissão de CCI, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emitente ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRI.

4 AUSÊNCIA DE GARANTIAS

4.1 *Emissão sem Garantia Real Imobiliária.* As CCI são emitidas sem garantia real imobiliária, nos termos do artigo 18, §3º, da Lei 10.931.

4.2 *Emissão sem Garantia Fidejussória.* As CCI são emitidas sem qualquer garantia fidejussória, de forma que a Emitente não se responsabiliza pela solvência da Devedora. Não obstante, os Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, representados pela CCI, contam com a Fiança outorgada pela Fiadora na Escritura de Emissão de Debêntures.

5 DESPESAS E TRIBUTOS

5.1 Todas as despesas referentes à emissão da CCI, tais como depósito no Sistema de Negociação, taxa de uso do Sistema de Negociação, honorários da Instituição Custodiante, assim como todas as demais despesas referentes aos Créditos Imobiliários, tais como cobrança, realização, administração e liquidação dos Créditos Imobiliários, bem como a contratação de especialistas, advogados, auditores ou fiscais, serão de responsabilidade exclusiva da Devedora e/ou da Fiadora, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e do Termo de Securitização.

5.2 A Instituição Custodiante receberá da Devedora como remuneração pela prestação dos seus serviços:

- (a) pela implantação e registro das CCI, será devida parcela única no valor de R\$ 5.000,00, a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da data de subscrição e integralização dos CRI; e
- (b) pela custódia da Escritura de Emissão de CCI, serão devidas parcelas mensais no valor de R\$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), reajustadas pela variação acumulada positiva do IPCA,

acrescido de impostos, sendo que a 1ª (primeira) parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a data de integralização dos CRI, e as demais parcelas deverão ser pagas no mesmo dia dos meses subsequentes.

- 5.3** A remuneração da Instituição Custodiante não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de instituição custodiante, em valores razoáveis de mercado e devidamente comprovadas, durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Devedora e/ou pela Fiadora, nos termos a seguir, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Devedora e/ou da Fiadora, após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: publicações em geral; custos incorridos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos titulares dos CRI, as quais serão pagas pela Emissora (por conta e ordem da Devedora e/ou da Fiadora) com recursos do Patrimônio Separado dos CRI se houver recursos no Patrimônio Separado dos CRI para essas despesas, e reembolsados pela Devedora e/ou pela Fiadora ou, em caso de inadimplência da Devedora e/ou da Fiadora, pelos titulares dos CRI.
- 5.4** No caso de inadimplemento no pagamento de qualquer dos valores a que se refere a Cláusula 5.2 acima, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento).
- 5.5** As parcelas citadas no item 5.2 acima, serão acrescidas dos seguintes tributos: ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e de quaisquer outros tributos e despesas que venham a incidir sobre a remuneração devida à Instituição Custodiante, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento, excetuando-se o Imposto de Renda e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, na alíquota vigente na data de pagamento.

- 5.6** A remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente registrador e instituição custodiante, em valores razoáveis de mercado e devidamente comprovadas, durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Devedora e/ou pela Fiadora, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Devedora e/ou da Fiadora ou mediante reembolso, após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: publicações em geral; custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros.
- 5.7** Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que a Instituição Custodiante venha a incorrer para resguardar os interesses dos titulares das CCI deverão ser previamente aprovadas, sempre que possível, e adiantadas pelos respectivos titulares e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Devedora e/ou pela Fiadora. Tais despesas a serem adiantadas pelos titulares das CCI, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pela Instituição Custodiante, enquanto representante da comunhão dos titulares das CCI. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos titulares das CCI, bem como a remuneração da Instituição Custodiante na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo a Instituição Custodiante solicitar garantia dos titulares da CCI para cobertura do risco de sucumbência.
- 5.8** *Tributos.* Os tributos incidentes, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre as CCI ou sobre os Créditos Imobiliários, inclusive em decorrência de majoração de alíquota ou base de cálculo, com base em norma legal ou regulamentar, serão arcados de acordo com o previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.
- 5.9** *Substituição da Instituição Custodiante.* A Emissora poderá substituir a Instituição Custodiante e apontar nova instituição financeira devidamente autorizada para exercer as suas funções, (i) na hipótese de a Instituição Custodiante estar, conforme aplicável, impossibilitada de exercer as suas funções independentemente de assembleia dos titulares de CRI; e (ii) por decisão da assembleia geral de titulares dos CRI.

5.9.1 Ocorridas as hipóteses previstas na Cláusula 5.9, acima, a Instituição Custodiante obriga-se a celebrar aditamento à presente Escritura de Emissão de CCI junto à Emissora para prever a sua substituição por instituição financeira devidamente autorizada.

6 OBRIGAÇÕES DA EMITENTE E DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

6.1 *Obrigações da Emitente.* Sem prejuízo das obrigações indicadas na Cláusula 5 acima, a Emitente obriga-se a entregar à Instituição Custodiante uma via digital desta Escritura de Emissão de CCI emitida eletronicamente, bem como cópia da Escritura de Emissão de Debêntures e seus aditamentos.

6.2 *Obrigações da Instituição Custodiante.* Sem prejuízo dos demais deveres e obrigações específicos previstos nesta Escritura de Emissão de CCI, são deveres da Instituição Custodiante:

- (a) efetuar o depósito e vinculação das CCI no Sistema de Negociação da B3, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que todas as informações necessárias ao lançamento das CCI no Sistema de Negociação sejam disponibilizadas pela Securitizadora à Instituição Custodiante, nos termos do *layout* disponibilizado pela Instituição Custodiante;
- (b) mediante o recebimento desta Escritura de Emissão de CCI, realizar a custódia eletrônica e guarda física de 1 (uma) via eletrônica da mesma, nos termos estabelecidos nesta Escritura de Emissão de CCI;
- (c) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência, registros magnéticos de informação e documentos em geral relacionados ao exercício de suas funções, recebidos da Emitente;
- (d) assegurar à Emitente o acesso às informações sobre o registro das CCI;
- (e) responsabilizar-se, na data do registro das CCI, pela adequação e formalização do registro das CCI; e

- (f) bloquear e retirar as CCI perante o Sistema de Negociação, mediante solicitação do Titular da CCI, de acordo com esta Escritura de Emissão de CCI e com a Escritura de Emissão de Debêntures.

6.3 A Emitente ainda declara e garante expressamente neste ato que:

- (i) os Créditos Imobiliários e a Escritura de Emissão de CCI existem e são válidos, eficazes, exequíveis e de legítima e exclusiva titularidade da Emitente, estando livres e desembaraçados de quaisquer ônus;
- (ii) não existe, nesta data, qualquer inadimplência em relação aos Créditos Imobiliários, não havendo, inclusive, qualquer evento pendente neste sentido;
- (iii) desconhece a existência de quaisquer ônus, encargos, dúvidas, débitos, restrições, tributos ou dívidas de quaisquer naturezas não pagas, de quaisquer ônus reais, tais como, sem limitação, alienação ou cessão fiduciária, penhoras, arrestos, sequestros, bem como de quaisquer reclamações, ações, processos, procedimentos, de natureza reipersecutória ou não, que possam afetar os Créditos Imobiliários;
- (iv) até a presente data, não há, contra si, qualquer medida judicial, extrajudicial ou arbitral que possa trazer implicações aos Créditos Imobiliários e Escritura de Emissão de CCI, incluindo, mas não se limitando, em que fosse pleiteada (a) a revisão das condições de pagamento estabelecidas na Escritura de Emissão de CCI; (b) o depósito judicial dos Créditos Imobiliários; (c) o término antecipado, a rescisão, anulação ou nulidade da Escritura de Emissão de CCI; ou (d) qualquer outro pedido que possa inviabilizar o pleno exercício, pela Emitente, dos direitos e prerrogativas relativos aos Créditos Imobiliários e às CCI;
- (v) está legitimamente autorizada a firmar a presente Escritura de Emissão de CCI; e
- (vi) responsabiliza-se na forma da legislação aplicável em caso de imprecisão ou falsidade das declarações ora prestadas.

6.4 À Instituição Custodiante são conferidos poderes para depositar as CCI no Sistema de Negociação, na forma escritural.

- 6.5** Os serviços acima relacionados serão realizados sempre respeitando os procedimentos descritos nos regulamentos e normativos do Sistema de Negociação, bem como na legislação pertinente e aplicável para o depósito, custódia, intermediação e liquidação financeira das CCI.
- 6.6** A atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão-somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados às obrigações acima estabelecidas, nos termos da legislação aplicável. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações desta Escritura de Emissão de CCI ou dos demais Documentos da Operação. Não obstante o disposto acima, o agente fiduciário dos CRI compromete-se, ao longo da vigência dos CRI, a desempenhar as funções previstas no artigo 11 da Resolução CVM 17, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas nos Documentos da Operação, adotando boas práticas e procedimentos para o cumprimento de dever de diligência, não se limitando aos documentos fornecidos pela Emissora e declarações apresentadas, devendo buscar outros documentos que possam comprovar a completude, ausência de falhas e/ou defeitos das informações apresentadas nos Documentos da Operação, conforme aplicável, conforme orientações da CVM em vigor.
- 6.7** A Instituição Custodiante não será obrigada a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações societárias e em atos da administração da Emitente ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emitente, para se basear nas suas decisões. Não será, ainda, obrigação da Instituição Custodiante a verificação da regular constituição e formalização dos Créditos Imobiliários, nem, tampouco, qualquer responsabilidade pela sua adimplência. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração destes documentos, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emitente elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

7 COMUNICAÇÕES

- 7.1** Todas as comunicações realizadas nos termos desta Escritura de Emissão de CCI devem ser sempre realizadas por escrito, para os endereços abaixo, e serão consideradas recebidas quando entregues, sob protocolo ou mediante “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. As

comunicações realizadas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A alteração de qualquer dos endereços abaixo deverá ser comunicada às demais Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado.

(i) para a Emitente:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Rua Tabapuã, nº 1.123, Conjunto 215, Itaim Bibi

At.: Departamento Jurídico | Departamento de Gestão

Tel.: (11) 3320-7474

Correio eletrônico: juridico@virgo.inc | gestao@virgo.inc

(ii) para a Instituição Custodiante:

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.600, 11º andar, conj. 112 (parte)

04538-132 – São Paulo, SP

At.: Maria Cecilia Carrazedo de Andrade

Telefone: (11) 5412-5400

Correio Eletrônico: custodia@hedgeinvest.com.br c/c
juridico@hedgeinvest.com.br

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** As obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão de CCI têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.
- 8.2** Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão de CCI somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes.
- 8.3** A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas desta Escritura de Emissão de CCI não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.

- 8.4** Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.
- 8.5** Os direitos e recursos estabelecidos nesta Escritura de Emissão de CCI são cumulativos, podendo ser exercidos isolada ou simultaneamente, e não excluem quaisquer direitos ou recursos estabelecidos em lei ou nos demais Documentos da Operação.
- 8.6** As Partes reconhecem esta Escritura de Emissão de CCI e as CCI como títulos executivos extrajudiciais nos termos do Código de Processo Civil, e do artigo 20 da Lei 10.931.
- 8.7** Para os fins desta Escritura de Emissão de CCI, as Partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497 e seguintes, 538, 784, 806 e seguintes do Código de Processo Civil e artigo 20 da Lei 10.931.
- 8.7.1.** Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão de CCI, após a integralização dos CRI, dependerá de prévia aprovação dos titulares dos CRI, reunidos em assembleia geral, nos termos e condições do Termo de Securitização. Fica desde já dispensada Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar a alteração desta Escritura de Emissão de CCI, sempre que tal alteração: (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, incluindo, mas não se limitando, a B3 e a ANBIMA; (ii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de qualquer das Partes ou dos prestadores de serviços; (iii) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste instrumento; (iv) decorrer de correção de erro formal; (v) modificações já permitidas expressamente nesta Escritura de Emissão de CCI e nos demais Documentos da Operação, e/ou (vi) para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i) a (vi) acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos titulares dos CRI ou

qualquer alteração no fluxo dos CRI, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRI.

- 8.8** As Partes declaram que conhecem e estão em consonância com todas as disposições das Leis Anticorrupção, bem como declaram e garantem que atualmente e ao longo da vigência desta Escritura de Emissão de CCI: (a) não financiam, custeiam, patrocinam ou de qualquer modo subvencionam a prática dos atos ilícitos previstos nas Leis Anticorrupção e/ou organizações antissociais e crime organizado; (b) não prometem, oferecem, dão, pagam, autorizam, aceitam, financiam, custeiam, patrocinam, concordam em receber ou recebem qualquer suborno, propina ou outro pagamento ou benefício ilícito, ou de qualquer modo subvencionam, a prática de atos ilícitos, direta ou indiretamente, inclusive a agentes públicos ou a terceiros para obter ou manter negócios, em relação a qualquer licitação ou contrato ou para obter qualquer vantagem imprópria em geral e incluindo, sem limitação, conhece m, estão e permanecerão em consonância com as Leis Anticorrupção e quaisquer outras normas aplicáveis.
- 8.9** As Partes assinam a presente Escritura de Emissão de CCI por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.
- 8.10** Esta Escritura de Emissão de CCI produz efeitos para todas as Partes a partir da data nela indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

9 LEI DE REGÊNCIA

- 9.1** Esta Escritura de Emissão de CCI é regida pelas leis da República Federativa do Brasil.

10 FORO

- 10.1** Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão de CCI.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam esta Escritura de Emissão de CCI em 1 (uma) via digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também a assinam.


São Paulo, 11 de novembro de 2022.

(As assinaturas seguem na página seguinte)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco)

(Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real Imobiliária, em até três Séries a, sob a Forma Escritural, celebrado entre Virgo Companhia de Securitização e Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSigned by:

Assinado por: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES:22204338893
CPF: 22204338893
Papel: Diretor de Securitização
Data/Hora da Assinatura: 11/11/2022 | 09:59:25 BRT

Nome: 31ECC2DDEA1CB41C5A2489BDC47DA85C2

Cargo:

DocuSigned by:

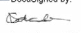

Assinado por: LUISA HERKENHOFF MIS:12227750774
CPF: 12227750774
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 11/11/2022 | 10:08:19 BRT

Nome: 1C440AF6F4784BAE060656FC5B121308

Cargo:

(Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real Imobiliária, em Até Três Séries a, sob a Forma Escritural, celebrado entre Virgo Companhia de Securitização e Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:

Assinado por: MARIA CECILIA CARRAZEDO DE ANDRADE:34391377837
CPF: 34391377837
Papel: Diretora
Hora da assinatura: 11/11/2022 | 11:25:37 BRT

6BB0C9C01AF94955A1AD20502B4C150

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:

Assinado por: RICARDO DE SANTOS FREITAS:12122038826
CPF: 12122038826
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 11/11/2022 | 08:18:58 BRT

60F358956CE4B8A9417C8BACC9A4D8


Nome:

Cargo:

(Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real Imobiliária, em Até Três Séries, sob a Forma Escritural, celebrado entre Virgo Companhia de Securitização e Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Testemunhas:

DocuSigned by:
Ulisses Fernando da Silva
Assinado por: ULISSES FERNANDO DA SILVA SANTOS ANTONIO 41...
CPF: 41939598900
Data/Hora da Assinatura: 11/11/2022 | 06:53:44 BRT

 Nome: 9348603F4DCEE3847
CPF:

DocuSigned by:
Paulo Renato Castilho de Castro
Assinado por: PAULO RENATO CASTILHO DE CASTRO
CPF: 41091439850
Data/Hora da Assinatura: 11/11/2022 | 09:09:40 BRT

 Nome: D1E145072E4D2EB9F7028703D86C37
CPF:

ANEXO I

CCI 1

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 15 de dezembro de 2022 (“Data de Emissão da CCI”).
LOCAL DE EMISSÃO: São Paulo – SP.	

SÉRIE	1ª (primeira)	NÚMERO	1	TIPO DE CCI	Integral
-------	---------------	--------	---	-------------	----------

1. EMITENTE							
RAZÃO SOCIAL: Virgo Companhia de Securitização							
CNPJ/ME: 08.769.451/0001-08							
ENDEREÇO: Rua Tabapuã, nº 1123							
COMPLEMENTO	21º andar, conjunto 215	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.533-004

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.							
CNPJ/ME: 07.253.654/0001-76							
ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600							
COMPLEMENTO	11º andar, conj 112 (parte)	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04538-132

3. DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: BCBF Participações S S.A							
CNPJ/ME: 19.276.528/0001-16							
ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 867							
COMPLEMENTO	8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	01.311-100

4. TÍTULO							
-----------	--	--	--	--	--	--	--

“Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.”, celebrado em 11 de novembro de 2022 entre a Devedora, a Emitente, a Fiadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário (“**Escritura de Emissão de Debêntures**”), conforme aditado de tempos em tempos, por meio do qual foram emitidas as debêntures simples, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, da 7ª (sétima) emissão, da Devedora, para colocação privada, objeto da Escritura de Emissão de Debêntures (“**Debêntures**”), observado o disposto nas Cláusulas 7.3 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures. Esta CCI representa os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da primeira série da emissão (“**Debêntures da Primeira Série**” e “**Créditos Imobiliários da Primeira Série**”, respectivamente).

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: O valor final dos Créditos Imobiliários da Primeira Série será definido no Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos das Cláusulas 3.2.1 a 3.2.3 do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural” (“**Escritura de Emissão de CCI**”), observado o Montante Mínimo.

6. FRAÇÃO REPRESENTADA DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:
100% dos Créditos Imobiliários da Primeira Série

7. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS:
Conforme Anexo A a esta CCI

8. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

PRAZO E DATA DE VENCIMENTO	1.824 (mil oitocentos e vinte e quatro) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de dezembro de 2027 (“ Data de Vencimento da Primeira Série ”).
VALOR TOTAL DA CCI	A ser definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , conforme o item 5 acima.

ATUALIZAÇÃO	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente, previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.
REMUNERAÇÃO	Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, " <i>over extra grupo</i> ", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série, ou Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série subsequente (exclusive). A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a fórmula constante da Cláusula 7.19 da Escritura de Emissão de Debêntures.
PAGAMENTO DO PRINCIPAL	Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será integralmente pago em uma única parcela na Data de Vencimento da Primeira Série.
PAGAMENTO DOS JUROS	Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga nas datas constantes do Anexo III à Escritura de Emissão de Debêntures (cada uma, uma " Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série ").
ENCARGOS MORATÓRIOS:	2% (dois por cento), conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.

JUROS DE MORA:	1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.
GARANTIA FIDEJUSSÓRIA	Os Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série, representados pela CCI, contam ou fiança outorgada pela Hapvida Participações e Investimentos S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante CVM sob o nº 24392, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, CEP 60.140-060, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.197.443/0001-38.

9. GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA

Não há.

10. LOCAL DE PAGAMENTO

Na forma descrita na Escritura de Emissão de Debêntures.

CCI 2

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 15 de dezembro de 2022 (“Data de Emissão da CCI”).
LOCAL DE EMISSÃO: São Paulo – SP.	

SÉRIE	2ª (segunda)	NÚMERO	2	TIPO DE CCI	Integral
-------	--------------	--------	---	-------------	----------

1. EMITENTE							
RAZÃO SOCIAL: Virgo Companhia de Securitização							
CNPJ/ME: 08.769.451/0001-08							
ENDEREÇO: Rua Tabapuã, nº 1123							
COMPLEMENTO	21º andar, conjunto 215	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.533-004

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.							
CNPJ/ME: 07.253.654/0001-76							
ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600							
COMPLEMENTO	11º andar, conj 112 (parte)	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04538-132

3. DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: BCBF Participações S S.A							
CNPJ/ME: 19.276.528/0001-16							
ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 867							
COMPLEMENTO	8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	01.311-100

4. TÍTULO							
-----------	--	--	--	--	--	--	--

“Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.”, celebrado em 11 de novembro de 2022 entre a Devedora, a Emitente, a Fiadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário (“**Escritura de Emissão de Debêntures**”), conforme aditado de tempos em tempos, por meio do qual foram emitidas as debêntures simples, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, da 7ª (sétima) emissão, da Devedora, para colocação privada, objeto da Escritura de Emissão de Debêntures (“**Debêntures**”), observado o disposto nas Cláusulas 7.3 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures. Esta CCI representa os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da segunda série da emissão (“**Debêntures da Segunda Série**” e “**Créditos Imobiliários da Segunda Série**”, respectivamente).

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: O valor final dos Créditos Imobiliários da Segunda Série será definido no Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos das Cláusulas 3.2.1 a 3.2.3 do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural” (“**Escritura de Emissão de CCI**”), observado o Montante Mínimo.

6. FRAÇÃO REPRESENTADA DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:
100% dos Créditos Imobiliários da Primeira Série

7. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS:
Conforme Anexo A a esta CCI

8. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

PRAZO E DATA DE VENCIMENTO	2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de dezembro de 2029 (“ Data de Vencimento da Segunda Série ”).
VALOR TOTAL DA CCI	A ser definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , conforme o item 5 acima.
ATUALIZAÇÃO	O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente, mensalmente, pela variação acumulada do IPCA,

		calculada de forma exponencial e <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a data do aniversário imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do seu respectivo pagamento (“ Atualização Monetária ”), sendo que o produto da Atualização Monetária será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso (“ Valor Nominal Unitário Atualizado ”). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a fórmula constante da Cláusula 7.18 da Escritura de Emissão de Debêntures.
REMUNERAÇÃO		Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , em todo o caso limitado à taxa máxima que for maior entre: (i) percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2030, apurada com base na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“ Remuneração das Debêntures da Segunda Série ”). A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada de acordo com a fórmula constante da Cláusula 7.20 da Escritura de Emissão de Debêntures.
PAGAMENTO DO PRINCIPAL		Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será integralmente pago em uma única parcela na Data de Vencimento da Segunda Série.
PAGAMENTO DOS JUROS		Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures da Segunda

	Série será paga nas datas constantes do Anexo III à Escritura de Emissão de Debêntures.
ENCARGOS MORATÓRIOS:	2% (dois por cento), conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.
JUROS DE MORA:	1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.
Garantia Fidejussória	Os Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, representados pela CCI, contam ou fiança outorgada pela Hapvida Participações e Investimentos S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante CVM sob o nº 24392, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, CEP 60.140-060, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.197.443/0001-38.

9. GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA

Não há.

10. LOCAL DE PAGAMENTO

Na forma descrita na Escritura de Emissão de Debêntures.
--

CCI 3

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 15 de dezembro de 2022 (“Data de Emissão da CCI”).
LOCAL DE EMISSÃO: São Paulo – SP.	

SÉRIE	3ª (terceira)	NÚMERO	3	TIPO DE CCI	Integral
-------	---------------	--------	---	-------------	----------

1. EMITENTE							
RAZÃO SOCIAL: Virgo Companhia de Securitização							
CNPJ/ME: 08.769.451/0001-08							
ENDEREÇO: Rua Tabapuã, nº 1123							
COMPLEMENTO	21º andar, conjunto 215	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.533-004

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.							
CNPJ/ME: 07.253.654/0001-76							
ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600							
COMPLEMENTO	11º andar, conj 112 (parte)	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04538-132

3. DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: BCBF Participações S S.A							
CNPJ/ME: 19.276.528/0001-16							
ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 867							
COMPLEMENTO	8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	01.311-100

4. TÍTULO							
-----------	--	--	--	--	--	--	--

“Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.”, celebrado em 11 de novembro de 2022 entre a Devedora, a Emitente, a Fiadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, na qualidade de agente fiduciário (“Escritura de Emissão de Debêntures”), conforme aditado de tempos em tempos, por meio do qual foram emitidas as debêntures simples, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, da 7ª (sétima) emissão, da Devedora, para colocação privada, objeto da Escritura de Emissão de Debêntures (“Debêntures”), observado o disposto nas Cláusulas 7.3 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures. Esta CCI representa os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da terceira série da emissão (“Debêntures da Terceira Série” e “Créditos Imobiliários da Terceira Série”, respectivamente).

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: O valor final dos Créditos Imobiliários da terceira Série será definido no Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos das Cláusulas 3.2.1 a 3.2.3 do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural” (“Escritura de Emissão de CCI”), observado o Montante Mínimo.

6. FRAÇÃO REPRESENTADA DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:
100% dos Créditos Imobiliários da Primeira Série

7. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS:
Conforme Anexo A a esta CCI

8. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

PRAZO E DATA DE VENCIMENTO	4.381 (quatro mil trezentos e oitenta e um) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de dezembro de 2034 (“Data de Vencimento da Terceira Série”).
VALOR TOTAL DA CCI	A ser definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , conforme o item 5 acima.
ATUALIZAÇÃO	O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado

	<p>monetariamente, mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, calculada de forma exponencial e <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série ou a data do aniversário imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do seu respectivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário Debêntures da Terceira Série, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a fórmula constante da Cláusula 7.18 da Escritura de Emissão de Debêntures.</p>
REMUNERAÇÃO	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, em todo o caso limitado à taxa máxima que for maior entre: (i) percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2035, apurada com base na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures da Terceira Série"). A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a fórmula constante da Cláusula 7.21 da Escritura de Emissão de Debêntures.</p>
AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA	<p>Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, conforme datas constantes na Cláusula 7.16 da Escritura de Emissão de Debêntures.</p>
PAGAMENTO DOS JUROS	<p>Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações</p>

	decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures será paga nas datas constantes do Anexo III à Escritura de Emissão de Debêntures (cada uma, uma " Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures ").
ENCARGOS MORATÓRIOS:	2% (dois por cento), conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.
JUROS DE MORA:	1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.
Garantia Fidejussória	Os Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, representados pela CCI, contam ou fiança outorgada pela Hapvida Participações e Investimentos S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante CVM sob o nº 24392, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, CEP 60.140-060, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.197.443/0001-38.

9. GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA

Não há.

10. LOCAL DE PAGAMENTO

Na forma descrita na Escritura de Emissão de Debêntures.
--

* * * * *

Anexo A
Identificação dos Empreendimentos

Imóvel Lastro (RGI/Endereço)	PROPRIETÁRIO	POSSUI HABITE-SE?
1º ORI - SBC / Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest. Adm. e Participações Ltda	Sim
7º ORI - RIO DE JANEIRO / Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	BR Properties S.A.	Sim
2º ORI -SANTOS / Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904,1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes	Sim
2 - OFICIAL - SOROCABA / Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda	Sim
2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias / Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Anamelia de Menezes Kuczmynda	Sim
2º CRI Maringá / Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	JMH-Par Participações Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SBC/ Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda Fernandes de Campos Guerra	Sim
2º ORI BH / Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Marai Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	EM ANDAMENTO

OFRI - BARUERI / Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	A. Dias Participação e Administração Ltda	EM ANDAMENTO
ORI AMERICANA / Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	SGB Administração de Bens Ltda	EM ANDAMENTO
9º CRI - SP / Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	Renata Kullak de Barros	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	Rifran Holding Familiar Eireli	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Cassiopar Holding S/A	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração Part. S/A	EM ANDAMENTO
2º CRI SP / Av. Angelica, 1023, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
2º CRI SP / Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	EM ANDAMENTO
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
Certidão - 1º ORI / Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	Rafael Garcia Martínez	Sim
1º CRI SBC / Rua Bering, 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobliários S.A.	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	Mario da Ressureição Silveira	Sim
RI - STA IZABEL / Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	Agribens Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Aurea Fabrini	Sim
1º ORI SBC / Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidori Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos	EM ANDAMENTO
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro	Sim

7° ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7° ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7° ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	Sim
CRI - Mauá / Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda	Sim
1º CRI PARANÁ / Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Angela Cristina Viana Reis	Sim
2º ORI SP / Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	Imobiliaria Santa Therezinha S/A	Sim
7º ORI BH / 2º ORI BH / Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos	Sim
1º RGI PARANÁ / Rua Ademir Pereira de Barros x Mauricio Narroso, Jd. Bela Suiça, Londrina, PR	PH7 Participações e Investimentos Ltda	Sim
RI - BETIM / Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
/ Rua Idalina Damasia, s/nº ao lado do nº 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
1º ORI BLUMENAU / Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	Neyde Borges Coelho / Cecilia Coelho Ferreira	Sim
CRI AMERICANA / Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	Chave do Barão Adm. De Bens Ltda	Sim
ORI - FRANCO DA ROCHA / Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	Roberto Xavier Reina	Sim
RI CAMPO BOM / Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	Multiclínica Serviços de Saúde Ltda	Sim
4º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda.	Sim
ORI - CARAPICUIBA / Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	NSR IMÓVEIS LTDA	EM ANDAMENTO
1º CRI / Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa Barbara do Oeste., SP	SGB Administração de Bens Ltda	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Alberto Bins, 509, Centro Histórico, Porto Alegre, RS	Soc Escolar Benef Comunid S.José	Sim
RIC / Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	Balam Adm. De Bens S/C Ltda	Sim

ORI CONTAGEM / Pça José Olinto Fontes, nº 275 - 3ª e 4ª andares, Eldorado, Contagem, MG	Irmãos Silva Empr. Imob. Ltda	Sim
CRI - COTIA / Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	Malka Empreendimentos e Participações Ltda	EM ANDAMENTO
CRI - DIADEMA / Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	Meruna Administração de Bens Ltda	Sim
2ª RG DIVINOPOLIS / Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis	Sim
OFRI - DUQUE DE CAIXAS / Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Construtora F. Rozental Ltda	Sim
1ª CRI - OSASCO / Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
5ª ORI Duque de Caxias / Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Dolores Marques da Fonseca Brandao	Sim
1ª ORI - SOROCABA / Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida	Sim
1ª ZONA PORTO ALEGRE / Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva	Sim
RI COMARCA DE EXTREMA / Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	Renan Gonçalves Almeida	Sim
RI GASPAR / Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Colônia, Gaspar, SC	Vital Mondini / Maria Regina Mondini	Sim
7ª CRI - SP / Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
2ª CRI - GUARULHOS / Av. Dr. Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120), Picanço, Guarulhos, SP	Antero Bento Fernandes / Guilhermino de Jesus Ferreira	Sim
2ª ORI GUARULHOS / Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Orikassa / Luis Carlos Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday	Sim
1ª CRI - GUARULHOS / Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim

2º CRI - SÃO PAULO / Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Fundação Conrado Wessel	Sim
RI PORTO ALEGRE / Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	Dallasanta Empreendimento e Incorporações	Sim
1º CRI SBC / Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Colla Empreendimentos Ltda	Sim
9º ORC SP / Rua Icem, 57, São Paulo, SP	Roberto Grandi / Ana Paula Grandi Jarouche	Sim
RIC INDAIAL / Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	Associação Beneficiente Hospital Beatriz Ramos	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
6º CRI - SP / Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	driana Schievano Cavalieri Costa	Sim
6º CRI SP / Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka	Sim
1º RI / Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	J. Marcani Administradora de Bens Ltda	Sim
9º ORI - SP / Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
CRI - ITÚ / Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	RS Participações S/C Ltda.	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Sergio Queiroz Dias Rosa	Sim
CRI - BARUERI / Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	Elson Domingues / Iracy Gonçalves Dias Domingues	Sim
1 RI JOINVILLE / Rua Blumenau, 1215 - Loja 02, America, Joinville, SC	JGE Administradora de Bens S.A	Sim
1º ORI - JUNDIAI / Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda	Sim
RI COLOMBO / Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	Elza Balam da Silva / Silvia Cristina da Silva / Helio Alberto da Silva / Rosangela Pauli da Silva	Sim

1º ORI - SOROCABA / Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
1º ORI SBC/ Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
10º CRI - SP / Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	XII de Outubro Empreendimentos Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	Working Honding Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	Sociedade Educacional Bras. Ltda	Sim
8º CRI - RIO DE JANEIRO / Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII	Sim
1º ORI JUNDIAI / Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha Correa S. Nasser / Tereza Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser	EM ANDAMENTO
12º SRI - SP / Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	Lam Informática Ltda	Sim
CRI MAUÁ / Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	Arnoni Adm. De Imóveis Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujillo, Sorocaba, SP	Walter Camargo Ramos	Sim
CRI MONTE BELO / Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	Davi de Souza Ferraz	Sim
1º ORI SANTA BARBARA / Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	Neyde Aparecida Grivol Viesse	Sim
17º ORI - SP / Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357, 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	Sociedade Beneficiente Nossa Senhora do Rosário	Sim
CRI AMERICANA / Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	Maria Inês Oliveira Nogueira	Sim
RI COMARCA NOVO HAMBURGO / Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	Multiclínica Serviços de Saúde	Sim

1º ORI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chalupe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	Millenium Administração e Participações S/A	Sim
1º ORI OSASCO / Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	Lasil Participações Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	Gomes Branco Participações Imob. Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	Collis Incorp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Labimagem Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio In Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio in Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Seki Administração de Imóveis Ltda	Sim
4º CRI - SÃO PAULO / Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	FFB Consultoria e Participações Ltda	Sim
1º ORI - Osasco / Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	Davinci Alugueis de Imóveis Ltda	Sim
2º CRI - SOROCABA / Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP	EM ANDAMENTO
2º CRI JUNDIAI / Av. Tenente Marques, n.º 1.890 / 1795, Polvilho, Cajamar, SP	GHL Empreendimentos Imobiliarios Ltda.	Sim
1º CRI - SBC / Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	Signo Properties Investimentos Imob. Ltda	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Advance Industrial Textil Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	Arnaldo Victorino Dias / Elisangela de Jesus dias Acosta / Edilaine de Jesus dias Rehder	Sim
7º CRI - SP / Rua Frei Gaspar, 768, 776 e 780, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim

RIC - Betim / Rua Casuarinas, nº 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	Hospital e Mat. Santa Helena S.A	EM ANDAMENTO
2º CRI - SCS / Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	NH3 Administração de Bens Imóveis	EM ANDAMENTO
3º CRI - SP / Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda	Sim
ORI SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	Arnoni Administração de Imóveis Ltda	Sim
1º ORI - SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	Maria Sílvia Pinto / Sílvia Cristina Pinto Teixeira do Amaral	Sim
1º CRI - SANTO ANDRÉ / Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	Edson Sabaine Croce	Sim
2º ORI - SANTOS / Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	Mar Investimentos LTDA	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda	EM ANDAMENTO
4º CRI - SÃO GONÇALO / Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	ANF Consultoria Empresarial Ltda	EM ANDAMENTO
4º ORI - SÃO GONÇALO / Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda	EM ANDAMENTO
CRI AMERICANA / Rua Fortunato Basseto, s/nº , 124,138,140, 148 e 156 x Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP	Clinica São Lucas S/A	Sim
RI - SÃO VICENTE / Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	BLP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
6º CRI - SP / Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	Talassa Gestão e Adm.	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	Enéas de Jesus Fineis	Sim
1º CRI - SBC / Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Lucimar de Oliveira Marcolan	Sim
1º CRI SBC / Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto	Sim
10º CRI - SÃO PAULO / Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	Vivarella Administração e Participações S/A	Sim

RI POÇOS / Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A./ Almeida Abreu Holding S.A./ Insólita Holding S.A./ Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. / Kuwamoto Holding S.A./ Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A.	Sim
ORI BH / Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	M & L Participações Ltda	Sim
4º CRI - SP / Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda	Sim
2º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	Gilton Angelo Guilgen	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
CRI SP / Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	Victorio Henrique Fagnani	Sim
9º CRI - SÃO PAULO / Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	Pelegue Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini	Sim
CRI AMERICANA / Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	Morgado Empr. E Participações Ltda	Sim
ORI UBERLÂNDIA / Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan, 16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG	CAMS BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Sim
2º SRI - JUNDIAI / Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	Gioseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella	Sim
6º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	Cia Zaffari Com e Ind	Sim
3º ORI - SP / Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	LCT Administradora de Imóveis Ltda	Sim

2º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	Dalla Santa Empreend Incorp / Águas Belas Incorporações Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia	Sim
1º ORI - SBC / Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest. Adm. e Participações Ltda	Sim
7º ORI - RIO DE JANEIRO / Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	BR Properties S.A.	Sim
2º ORI -SANTOS / Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904,1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes	Sim
2 - OFICIAL - SOROCABA / Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda	Sim
2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias / Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Anamelia de Menezes Kuczmynda	Sim
2º CRI Maringá / Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	JMH-Par Participações Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SBC/ Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda Fernandes de Campos Guerra	Sim
2º ORI BH / Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Marai Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	EM ANDAMENTO
OFRI - BARUERI / Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	A. Dias Participação e Administração Ltda	EM ANDAMENTO
ORI AMERICANA / Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	SGB Administração de Bens Ltda	EM ANDAMENTO
9º CRI - SP / Rua Acurui, 493 x Rua São Constância, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	Renata Kullak de Barros	Sim

2º CRI - CAMPINAS / Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	Rifran Holding Familiar Eireli	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Cassiopar Holding S/A	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração Part. S/A	EM ANDAMENTO
2º CRI SP / Av. Angelica, 1023, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
2º CRI SP / Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	EM ANDAMENTO
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
Certidão - 1º ORI / Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	Rafael Garcia Martinez	Sim
1º CRI SBC / Rua Bering, 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobliários S.A.	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	Mario da Ressureição Silveira	Sim
RI - STA IZABEL / Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Arujá, SP	Agribens Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Aurea Fabrini	Sim
1º ORI SBC / Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidori Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos	EM ANDAMENTO
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	Sim
CRI - Mauá / Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda	Sim

1º CRI PARANÁ / Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Angela Cristina Viana Reis	Sim
2º ORI SP / Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	Imobiliária Santa Therezinha S/A	Sim
7º ORI BH / 2º ORI BH / Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos	Sim
1º RGI PARANÁ / Rua Ademar Pereira de Barros x Mauricio Narroso, Jd. Bela Suiça, Londrina, PR	PH7 Participações e Investimentos Ltda	Sim
RI - BETIM / Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
/ Rua Idalina Damasia, s/nº ao lado do nº 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
1º ORI BLUMENAU / Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	Neyde Borges Coelho / Cecilia Coelho Ferreira	Sim
CRI AMERICANA / Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	Chave do Barão Adm. De Bens Ltda	Sim
ORI - FRANCO DA ROCHA / Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	Roberto Xavier Reina	Sim
RI CAMPO BOM / Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	Multiclínica Serviços de Saúde Ltda	Sim
4º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda.	Sim
ORI - CARAPICUIBA / Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	NSR IMÓVEIS LTDA	EM ANDAMENTO
1º CRI / Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa Barbara do Oeste., SP	SGB Administração de Bens Ltda	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Alberto Bins, 509, Centro Histórico, Porto Alegre, RS	Soc Escolar Benef Comunid S.José	Sim
RIC / Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	Balam Adm. De Bens S/C Ltda	Sim
ORI CONTAGEM / Pça José Olinto Fontes, nº 275 - 3º e 4º andares, Eldorado, Contagem, MG	Irmãos Silva Empr. Imob. Ltda	Sim
CRI - COTIA / Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	Malka Empreendimentos e Participações Ltda	EM ANDAMENTO
CRI - DIADEMA / Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	Meruna Administração de Bens Ltda	Sim

2º RG DIVINOPOLIS / Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis	Sim
OFRI - DUQUE DE CAIXAS / Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Construtora F. Rozental Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chalupe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
5º ORI Duque de Caxias / Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Dolores Marques da Fonseca Brandao	Sim
1º ORI - SOROCABA / Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva	Sim
RI COMARCA DE EXTREMA / Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	Renan Gonçalves Almeida	Sim
RI GASPAR / Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	Vital Mondini / Maria Regina Mondini	Sim
7º CRI - SP / Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
2º CRI - GUARULHOS / Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	Antero Bento Fernandes / Guilhermino de Jesus Ferreira	Sim
2º ORI GUARULHOS / Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Orikassa / Luis Carlos Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday	Sim
1º CRI - GUARULHOS / Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
2º CRI - SÃO PAULO / Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	Fundação Conrado Wessel	Sim
RI PORTO ALEGRE / Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	Dallasanta Empreendimento e Incorporações	Sim
1º CRI SBC / Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Colla Empreendimentos Ltda	Sim

9º ORC SP / Rua Icem, 57, São Paulo, SP	Roberto Grandi / Ana Paula Grandi Jarouche	Sim
RIC INDAIAL / Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
6º CRI - SP / Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	driana Schievano Cavalieri Costa	Sim
6º CRI SP / Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka	Sim
1º RI / Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	J. Marcani Administradora de Bens Ltda	Sim
9º ORI - SP / Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
CRI - ITÚ / Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	RS Participações S/C Ltda.	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Sergio Queiroz Dias Rosa	Sim
CRI - BARUERI / Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	Elson Domingues / Iracy Gonçalves Dias Domingues	Sim
1 RI JOINVILLE / Rua Blumenau, 1215 - Loja 02, America, Joinville, SC	JGE Administradora de Bens S.A	Sim
1º ORI - JUNDIAI / Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda	Sim
RI COLOMBO / Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	Elza Balam da Silva / Silvia Cristina da Silva / Helio Alberto da Silva / Rosangela Pauli da Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
1º ORI SBC / Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	Guatro Administração e Participações S/A	Sim
10º CRI - SP / Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	XII de Outubro Empreendimentos Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	Working Honding Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda	Sim

2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	Sociedade Educacional Bras. Ltda	Sim
8º CRI - RIO DE JANEIRO / Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII	Sim
1º ORI JUNDIAÍ / Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha Correa S. Nasser / Tereza Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser	EM ANDAMENTO
12º SRI - SP / Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	Lam Informática Ltda	Sim
CRI MAUÁ / Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	Arnoni Adm. De Imóveis Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujillo, Sorocaba, SP	Walter Camargo Ramos	Sim
CRI MONTE BELO / Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	Davi de Souza Ferraz	Sim
1º ORI SANTA BARBARA / Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	Neyde Aparecida Grivol Viesse	Sim
17º ORI - SP / Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357, 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	Sociedade Beneficiente Nossa Senhora do Rosário	Sim
CRI AMERICANA / Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	Maria Inês Oliveira Nogueira	Sim
RI COMARCA NOVO HAMBURGO / Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	Multiclínica Serviços de Saúde	Sim
1º ORI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	Millenium Administração e Participações S/A	Sim
1º ORI OSASCO / Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	Lasil Participações Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	Gomes Branco Participações Imob. Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	Collis Incorp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis	Sim

1º RIG LONDRINA / Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Labimagem Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio In Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio in Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Seki Administração de Imóveis Ltda	Sim
4º CRI - SÃO PAULO / Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	FFB Consultoria e Participações Ltda	Sim
1º ORI - Osasco / Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	Davinci Alugueis de Imóveis Ltda	Sim
2º CRI - SOROCABA / Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP	EM ANDAMENTO
2º CRI JUNDIAI / Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	GHL Empreendimentos Imobiliarios Ltda.	Sim
1º CRI - SBC / Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	Signo Properties Investimentos Imob. Ltda	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Advance Industrial Textil Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	Arnaldo Victorino Dias / Elisangela de Jesus dias Acosta / Edilaine de Jesus dias Rehder	Sim
7º CRI - SP / Rua Frei Gaspar, 768,776 e 780, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
RIC - Betim / Rua Casuarinas, nº 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	Hospital e Mat. Santa Helena S.A	EM ANDAMENTO
2º CRI - SCS / Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	NH3 Administração de Bens Imóveis	EM ANDAMENTO
3º CRI - SP / Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda	Sim
ORI SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	Arnoni Administração de Imóveis Ltda	Sim

1° ORI - SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	Maria Silvia Pinto / Silvia Cristina Pinto Teixeira do Amaral	Sim
1º CRI - SANTO ANDRÉ / Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	Edson Sabaine Croce	Sim
2º ORI - SANTOS / Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	Mar Investimentos LTDA	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda	EM ANDAMENTO
4º CRI - SÃO GONÇALO / Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	ANF Consultoria Empresarial Ltda	EM ANDAMENTO
4º ORI - SÃO GONÇALO / Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda	EM ANDAMENTO
CRI AMERICANA / Rua Fortunato Basseto, s/nº, 124,138,140, 148 e 156 x Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP	Clinica São Lucas S/A	Sim
RI - SÃO VICENTE / Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	BLP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
6º CRI - SP / Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	Talassa Gestão e Adm.	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	Enéas de Jesus Fineis	Sim
1º CRI - SBC / Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Lucimar de Oliveira Marcolan	Sim
1º CRI SBC / Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto	Sim
10º CRI - SÃO PAULO / Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	Vivarella Administração e Participações S/A	Sim
RI POÇOS / Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A. / Almeida Abreu Holding S.A. / Insólita Holding S.A. / Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. / Kuwamoto Holding S.A. / Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A.	Sim
ORI BH / Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	M & L Participações Ltda	Sim

4º CRI - SP / Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda	Sim
2º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	Gilton Angelo Guilgen	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
CRI SP / Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	Victorio Henrique Fagnani	Sim
9º CRI - SÃO PAULO / Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	Pelegue Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini	Sim
CRI AMERICANA / Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	Morgado Empr. E Participações Ltda	Sim
ORI UBERLÂNDIA / Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan, 16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG	CAMS BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Sim
2º SRI - JUNDIAI / Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	Gioseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella	Sim
6º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Visconde de Nacar, 1165 1º, e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	Cia Zaffari Com e Ind	Sim
3º ORI - SP / Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	LCT Administradora de Imóveis Ltda	Sim
2º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	Dalla Santa Empreend Incorp / Águas Belas Incorporações Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia	Sim
7º CRI - SP / Rua do Hipodromo 987,1019/102, São Paulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 1954,2ªA, SAOPAULO, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim

1º RI - SANTO ANDRE / PÇ Doutor Adhemar de Barros9, SantoAndre, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º ORI - Sorocaba / Rua Rodrigues Pacheco 145, Sorocaba, SP	IMÓVEL PROPRIO	EM ANDAMENTO
ORI - RJ / Rua Pinto de Azevedo, 105. Cidade Nova - Rio de Janeiro	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RI CURITIBA / Av. Manoel Ribas, 552 - Mercês, Curitiba - PR	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RGI DIVINOPOLIS / R. João Caetano Campos, 480 - Francisco Lucas, Nova Serrana - MG	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º ORI OSASCO / Avenida dos Autonomistas, 2502, Osasco, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
9º ORI - SP / Avenida MonteMagno 241, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
CRI ITAPEVI / CRI COTIA / Av.CarolinaAbreuPaulino66, Itapevi, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI SBC / RuaAuréliaSalazarJorge303, SãoBernardodoCampo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI JUNDIAÍ / Rua XV deNovembro865, Jundiaí, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Rua João Santucci, 250,A270, TaboãodaSerra, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
12º ORI SP / Rua Tenente Luiz Fernando Lobo, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
14º CRI - SP / AvenidaBosquedaSaúde1922, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
12º ORI SP / AvAmadorBuenodaVeiga195, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI - GUARULHOS / AV.TIRADENTES1015,1037L01, Guarulhos, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
6º ORI MINAS GERAIS / Rua Doutor Alvaro Camargos, 200, BeloHorizonte, MG	IMÓVEL PROPRIO	Sim
5º SRI CURITIBA / Rua Guilherme Pugsley, 1705 - Água Verde, Curitiba - PR	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI SBC / AvenidaLucasNogueiraGarcez, 735SãoBernardodoCampo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI MOGI DAS CRUZES 2 ° CRI MOGI DAS CRUZES / RuaProf.FlavianodeMelo365, MogidasCruzes, SP	IMÓVEL PROPRIO	EM ANDAMENTO
1º RGI MOGI DAS CRUZES / RuaDoutorOsmarMarinhoCouto, MogidasCruzes, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
2º RGI MOGI DAS CRUZES / REngEugenioMotta255, MogidasCruzes, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim

11º CRI - SP / AVJÓDIAS-EDPARANÁ76/96, SAOPAULO, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI SBC / Av.Pereira Barreto, 846, SãoBernardodoCampo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
2º CRI SANTOS / Rua Doutor Heitor de Moraes, 23, Santos, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
11º CRI / Rua São Francisco Xavier 163,165, RiodeJaneiro, RJ	IMÓVEL PROPRIO	Sim
6º CRI - SP / Rua Herminio Lemos, 385, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
10º ORI - RJ / Rua Silva Teles, 52, RiodeJaneiro, RJ	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RGI BALNEÁRIO CAMBORIÚ / Rua Arthur Max Doose, 180 - Pioneiros, Balneário Camboriú - SC	IMÓVEL PROPRIO	Sim
CRI SUZANO / Rua Campos Sales 663, Suzano, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RGI DIVINOPOLIS / Rua Pedro F. Amaral, 33 - Padre Liberio, Divinópolis - MG	IMÓVEL PROPRIO	Sim
7º CRI / Rua Cesario Alvim174, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
9º OC - RJ / Estrada dos Tres Rios, 542, RiodeJaneiro, RJ	IMÓVEL PROPRIO	Sim
/ Av. Dom Pedro II, 2213, Santo André, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAIS, SEM GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA, SOB A FORMA ESCRITURAL

Pelo presente instrumento particular,

como emissora das CCI:

- (1) VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.769.451/0001-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Emitente**” ou “**Securizadora**”); e

como Instituição Custodiante da Escritura de Emissão de CCI (conforme definido abaixo):

- (2) HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto. 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.253.654/0001-76, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.230.947.149, neste ato representada nos termos de seu contrato social (“**Instituição Custodiante**”, em conjunto com a Emitente, “**Partes**” quando referidas coletivamente, e “**Parte**” quando referidas individualmente);

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 11 de novembro de 2022, a **BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 19.276.528/0001-16 (“**Devedora**”), a **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante CVM sob o nº 24392, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, 2º andar, Centro, CEP 60.140-060, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.197.443/0001-38, na qualidade de fiadora (“**Fiadora**”) e a Emitente celebraram o “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da

Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.", o qual foi arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 30 de novembro de 2022 sob o nº ED004952-9/000, no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Cartório de RTD SP**"), em 25 de novembro de 2022, sob o nº 2.070.186, e no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará ("**Cartório de RTD Fortaleza**") e, em conjunto com o Cartório de RTD SP, "**Cartórios de RTD**", em 6 de dezembro de 2022, sob o nº 857637, conforme eventualmente aditado de tempos em tempos ("**Escritura de Emissão de Debêntures**"), regulando a 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da Devedora ("**Debêntures**");

(ii) em 11 de novembro de 2022, a Emitente e a Instituição Custodiante celebraram o "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural" ("**Escritura de Emissão de CCI**"), por meio da qual a Emitente, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários (conforme definidos na Escritura de Emissão de CCI), emitiu 3 (três) cédulas de crédito imobiliário integrais, em decorrência da subscrição, pela Emitente, da totalidade das Debêntures.

(iii) em 9 de dezembro de 2022, foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimento, previsto na Escritura de Emissão de Debêntures e na Escritura de Emissão de CCI ("**Procedimento de Bookbuilding**"), por meio do qual foram definidos, de comum acordo com a Devedora: (i) quantidade e o volume final da emissão dos CRI e, conseqüentemente, da quantidade e volume finais das Debêntures a serem emitidas e integralizadas, considerando a eventual emissão de CRI em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional; (ii) a existência e a quantidade de séries dos CRI, e conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, bem como a alocação dos CRI, e conseqüentemente, das Debêntures, entre cada série, que foi realizada em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures); e (iii) da taxa final de remuneração dos CRI e, conseqüentemente, da taxa final de Remuneração das Debêntures de cada série;

(iv) em 12 de dezembro de 2022, foi celebrado o "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF PARTICIPAÇÕES S.A." ("**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures**"), por meio do qual foram alterados determinados termos e

condições das Debêntures, de forma a refletir a realização e o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*;

(v) as Partes, em conjunto, decidiram alterar determinados termos e condições da Escritura de Emissão de CCI, nos termos aqui dispostos, de forma a refletir a realização e o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e as condições das Debêntures alteradas por meio do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures;

(vi) conforme previsto na Escritura de Emissão de CCI, as matérias objeto deste Aditamento (conforme abaixo definido) independem de qualquer deliberação societária adicional da Emitente ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRI;

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real Imobiliária, Sob a Forma Escritural*” (“**Aditamento**”), mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído neste Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso, sendo que os termos aqui indicados em letras maiúsculas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão de Debêntures.

1. Alterações

1.1. As Partes resolvem alterar os itens “**(A)**”, “**(C)**” e “**(D)**” do Preâmbulo da Escritura de Emissão de CCI, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CONSIDERANDO QUE:

(A) a **BCBF PARTICIPAÇÕES S.A**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 19.276.528/0001-16 (“**Devedora**”), emitiu 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em três séries, para distribuição privada, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R\$1.000.000.000 (um bilhão de reais) (“**Valor Total da Emissão das Debêntures**”) em 15 de dezembro de 2022 (“**Data de Emissão**”)

de Debêntures”), nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, cujos recursos líquidos terão a destinação prevista na Cláusula 5 da Escritura de Emissão de Debêntures (“Debêntures”), observado o disposto no item (4)(C) abaixo e nas Cláusulas 3.2.1 a 3.2.3 abaixo;

(...)

(C) o Valor Total da Emissão das Debêntures foi diminuído, observada a quantidade mínima de 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, correspondente a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“Montante Mínimo”). O valor final da Emissão foi definido após conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimentos conduzido por instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para coordenar e intermediar a Oferta (conforme abaixo definido) (“Procedimento de Bookbuilding”), nos termos das Cláusulas 3.2.1 a 3.2.3 abaixo;

(D) a Emitente subscreveu a totalidade das Debêntures, mediante assinatura do boletim de subscrição das Debêntures, tornando-se titular dos direitos creditórios decorrentes das Debêntures da Primeira Série (“Créditos Imobiliários da Primeira Série”), das Debêntures da Segunda Série (“Créditos Imobiliários da Segunda Série”) e das Debêntures da Terceira Série (“Créditos Imobiliários da Terceira Série”), e quando em conjunto com os Créditos Imobiliários da Primeira Série e Créditos Imobiliários da Segunda Série, “Créditos Imobiliários”), com valor de principal de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão das Debêntures, observado o disposto no item (4)(C) acima e nas Cláusulas 3.2.1 a 3.2.3 abaixo;

1.2. As Partes resolvem alterar as cláusulas 3.1, 3.1.1, 3.2, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.3 da Escritura de Emissão de CCI, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“3. CARACTERÍSTICAS DA CCI

“3.1 Série e Número. A presente emissão será realizada em 3 (três) séries, composta pelas CCIs de número 1, 2 e 3, conforme previsto no Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI.

3.1.1 Considerando que, nos termos da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão de Debêntures, a emissão de Debêntures será realizada em 3 (três) séries, no Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de séries das Debêntures e,

4

consequentemente, a quantidade de CCI emitida foi definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.

3.2 Valor Total da Emissão. O valor total da emissão da CCI é de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), que corresponde a 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários, na Data de Emissão das Debêntures (“Valor Total da Emissão das CCI”), observado o disposto nas Cláusulas 3.2.1 a 3.2.3 abaixo.

3.2.1 O Valor Total da Emissão das Debêntures e, consequentemente, o Valor Total da Emissão da CCI foram diminuídos, observado o Montante Mínimo correspondente a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

3.2.2 Tendo em vista que a demanda apurada junto aos investidores para subscrição e integralização dos CRI foi inferior a 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) CRI (considerando o não exercício da Opção de Lote Adicional, no âmbito da emissão dos CRI), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) por CRI, na data de emissão dos CRI, o Valor Total da Emissão das Debêntures e, consequentemente, o Valor Total da Emissão das CCI, previsto na Cláusula 3.2 acima, após o Procedimento de Bookbuilding, foi reduzido proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, sendo certo que tal diminuição foi formalizada por meio de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures e, consequentemente, à presente Escritura de Emissão de CCI.

3.2.3. O valor final da emissão das CCI, a quantidade de CCI, a alocação do Valor Total da Emissão das CCI entre as CCI e a taxa final de remuneração das CCI foram formalizados por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão de CCI, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emitente ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRI.

3.3 Quantidade e Valor Nominal. A Emitente, neste ato, emite 3 (três) CCI integrais, para representar 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários, correspondentes às Debêntures, observado o disposto nas Cláusulas 3.2.1 a 3.2.3 acima.”

1.3. Tendo em vista a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, as Partes resolvem excluir a Cláusula 3.10.1 da Escritura de Emissão de CCI.

1.4. As Partes resolvem alterar a cláusula 3.18 da Escritura de Emissão de CCI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.18 Aditamento. Ocorrendo qualquer alteração na Escritura de Emissão de Debêntures que implique alteração das características dos termos e condições dos Créditos Imobiliários, bem como inclusão de novos imóveis vinculados aos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 5.1.5 da Escritura de Emissão de Debêntures, será celebrado um aditamento a esta Escritura de Emissão de CCI, de modo a refletir as referidas alterações, bem como a proceder à respectiva alteração no Sistema de Negociação, conforme o caso.”

1.5. As Partes resolvem alterar a cláusula 8.7.1 da Escritura de Emissão de CCI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.7.1. Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão de CCI, após a integralização dos CRI, dependerá de prévia aprovação dos titulares dos CRI, reunidos em assembleia geral, nos termos e condições do Termo de Securitização. Fica desde já dispensada Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar a alteração desta Escritura de Emissão de CCI, sempre que tal alteração: (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, incluindo, mas não se limitando, a B3 e a ANBIMA; (ii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de qualquer das Partes ou dos prestadores de serviços; (iii) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste instrumento; (iv) decorrer de correção de erro formal; e/ou (v) modificações já permitidas expressamente nesta Escritura de Emissão de CCI e nos demais Documentos da Operação, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i) a (v) acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos titulares dos CRI ou qualquer alteração no fluxo dos CRI, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRI.”

1.6. As Partes resolvem alterar o Anexo I, Anexo II, Anexo III e o Anexo A da Escritura de Emissão de CCI, que passam a vigorar na forma do Anexo I, Anexo II, Anexo III e do Anexo A do Anexo 1 ao presente Aditamento.

2. Alterações

2.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão de CCI que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito. Dessa forma, a Escritura de Emissão de CCI consolidada passa a vigorar conforme disposto no Anexo 1 ao presente Aditamento.

2.2. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a Emitente e a Instituição Custodiante ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

2.3. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

2.4. Fica eleito o foro da Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.


São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

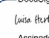
[ASSINATURAS SE ENCONTRAM NAS PÁGINAS SEGUINTEs]


Página de Assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural, celebrado entre Virgo Companhia de Securitização e Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSigned by:

Assinado por: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES:22204338893
CPF: 22204338893
Papel: Diretor de Securitização
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 14:54:41 BRT

 **Nome:** _____
Cargo: _____


DocuSigned by:

Assinado por: LUISA HERKENHOFF MS:12227750774
CPF: 12227750774
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 16:00:52 BRT

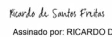

 **Nome:** _____
Cargo: _____

Página de Assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural, celebrado entre Virgo Companhia de Securitização e Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:

Assinado por: MARIA CECILIA CARRAZEDO DE ANDRADE:34391377837
CPF: 34391377837
Papel: Diretora
Hora de assinatura: 12/12/2022 | 16:46:46 BRT

Nome: MARIA CECILIA CARRAZEDO DE ANDRADE
Cargo:

DocuSigned by:

Assinado por: RICARDO DE SANTOS FREITAS:12122036826
CPF: 12122036826
Papel: Diretor
Data/Hora de Assinatura: 12/12/2022 | 16:40:28 BRT

Nome: RICARDO DE SANTOS FREITAS
Cargo:

Página de Assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural, celebrado entre Virgo Companhia de Securitização e Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Testemunhas:

DocuSigned by:
Ulisses Fernando da Silva Santos Antonio
Assinado por: ULISSES FERNANDO DA SILVA SANTOS ANTONIO 41...
CPF: 41939598900
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 15:37:18 BRT

 Nome: 97994B6D3F4DCEE3647
CPF:

DocuSigned by:
Paulo Renato Castilho de Castro
Assinado por: PAULO RENATO CASTILHO DE CASTRO
CPF: 41091439850
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 15:12:25 BRT

 Nome: 110E145072E4D2EB9F7028703D86C37
CPF:

ANEXO 1 AO PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAIS, SEM GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA, SOB A FORMA ESCRITURAL

ESCRITURA DE EMISSÃO DE CCI CONSOLIDADA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAIS, SEM GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA, SOB A FORMA ESCRITURAL

Celebram este *“Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural”* (**“Escritura de Emissão de CCI”**), do artigo 18, parágrafo 4º, da Lei nº 10.931 de 2 de agosto de 2004 (**“Lei 10.931”**):

(3) como emissora das CCI:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM (conforme definido abaixo), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.769.451/0001-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (**“Emitente”** ou **“Securitizadora”**); e

como instituição custodiante desta Escritura de Emissão de CCI:

(4) HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.253.654/0001-76, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.230.947.149, neste ato representada nos termos de seu contrato social (**“Instituição Custodiante”**, em conjunto com a Emitente, **“Partes”** quando referidas coletivamente, e **“Parte”** quando referidas individualmente);

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Escritura de Emissão de CCI que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no *“Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (três) Séries, da 7ª*

(Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A” celebrado em 11 de novembro de 2022, entre a Devedora (conforme abaixo definido), na qualidade de emissora das Debêntures (conforme abaixo definidas), a Emitente, na qualidade de debenturista, e **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante CVM sob o nº 24392, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, 2º andar, Centro, CEP 60.140-060, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.197.443/0001-38, na qualidade de fiadora (“**Fiadora**”), conforme eventualmente aditado de tempos em tempos (“**Escritura de Emissão de Debêntures**”) que é parte integrante, complementar e inseparável desta Escritura de Emissão de CCI.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a **BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 19.276.528/0001-16 (“**Devedora**”), emitiu 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em três séries, para distribuição privada, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R\$1.000.000.000 (um bilhão de reais) (“**Valor Total da Emissão das Debêntures**”) em 15 de dezembro de 2022 (“**Data de Emissão de Debêntures**”), nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, cujos recursos líquidos terão a destinação prevista na Cláusula 5 da Escritura de Emissão de Debêntures (“**Debêntures**”), observado o disposto no item (C) abaixo e nas Cláusulas 3.2.1 a 3.2.3 abaixo;
- (B) a Fiadora, nos termos da Escritura de Emissão, obrigou-se, em caráter irrevogável e irretratável, perante a Emitente, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão) (“**Fiança**”);
- (C) o Valor Total da Emissão das Debêntures foi diminuído, observada a quantidade mínima de 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, correspondente a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“**Montante Mínimo**”). O valor final da Emissão foi definido após conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimentos conduzido por instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para coordenar e intermediar a Oferta (conforme

abaixo definido) (“**Procedimento de Bookbuilding**”), nos termos das Cláusulas 3.2.1 a 3.2.3 abaixo;

- (D) a Emitente subscreveu a totalidade das Debêntures, mediante assinatura do boletim de subscrição das Debêntures, tornando-se titular dos direitos creditórios decorrentes das Debêntures da Primeira Série (“**Créditos Imobiliários da Primeira Série**”), das Debêntures da Segunda Série (“**Créditos Imobiliários da Segunda Série**”) e das Debêntures da Terceira Série (“**Créditos Imobiliários da Terceira Série**”), e quando em conjunto com os Créditos Imobiliários da Primeira Série e Créditos Imobiliários da Segunda Série, “**Créditos Imobiliários**”), com valor de principal de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão das Debêntures, observado o disposto no item (C) acima e nas Cláusulas 3.2.1 a 3.2.3 abaixo;
- (E) a Emitente, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, deseja emitir 3 (três) cédulas de crédito imobiliário integral, por meio da presente Escritura de Emissão de CCI, para representar os Créditos Imobiliários da Primeira Série, os Créditos Imobiliários da Segunda Série e os Créditos Imobiliários da Terceira Série, respectivamente, sendo esta Escritura de Emissão de CCI custodiada pela Instituição Custodiante (“**CCI**”);
- (F) a Emitente é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários devidamente registrada perante a CVM, nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”), e tem como principal objetivo a securitização de créditos, sendo que os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, serão vinculados aos CRI (conforme abaixo definido), nos termos do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em até Três Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização*”, celebrado, nesta data, entre a Emitente, na qualidade de securitizadora, e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, na figura de agente fiduciário dos CRI (conforme aditado de tempos em tempos, o “**Termo de Securitização**”), para emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) série (“**CRI da Primeira Série**”), da 2ª (segunda) série (“**CRI da Segunda Série**”) e da 3ª (terceira) série (“**CRI da Terceira Série**” e quando em conjunto com CRI da Primeira Série e CRI da Segunda Série, “**CRI**”), da 62ª emissão da Emitente; e

- (G) os CRI serão ofertados por meio de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 60 e da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”).

Resolvem as Partes celebrar esta Escritura de Emissão de CCI, de acordo com os seguintes termos e condições:

1 DEFINIÇÕES

- 1.1** São considerados termos definidos, para os fins desta Escritura de Emissão de CCI, no singular ou no plural, os termos a seguir, sendo que termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Escritura de Emissão de CCI que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão de Debêntures.

“**ANBIMA**”: significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

“**B3**”: significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM;

“**CCI**”: tem o significado previsto no item (E) do Considerando;

“**CCI da Primeira Série**”: tem o significado previsto no item (E) do Considerando;

“**CCI da Segunda Série**”: tem o significado previsto no item (E) do Considerando;

“**CCI da Terceira Série**”: tem o significado previsto no item (E) do Considerando;

“**CNPJ/ME**”: significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia;

“**Código de Processo Civil**”: significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;

"**Código Penal**": significa o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado.

"**Conta do Patrimônio Separado**": significa a conta corrente de titularidade da Securitizadora n.º 40933-7, mantida na agência n.º 3100-5 do Itaú Unibanco (341);

"**Créditos Imobiliários**": tem o significado previsto no item (D) do Considerando;

"**Créditos Imobiliários da Primeira Série**": tem o significado previsto no item (D) do Considerando;

"**Créditos Imobiliários da Segunda Série**": tem o significado previsto no item (D) do Considerando;

"**Créditos Imobiliários da Terceira Série**": tem o significado previsto no item (D) do Considerando;

"**CRI**": tem o significado previsto no item (F) do Considerando;

"**CRI da Primeira Série**" tem o significado previsto no item (F) do Considerando;

"**CRI da Segunda Série**" tem o significado previsto no item (F) do Considerando;

"**CRI da Terceira Série**" tem o significado previsto no item (F) do Considerando;

"**CVM**": significa a Comissão de Valores Mobiliários;

"**Data de Emissão das Debêntures**": tem o significado previsto no item (A) do Considerando;

"**Debêntures**": tem o significado previsto no item (A) do Considerando;

"**Debêntures da Primeira Série**": tem o significado previsto no item (A) do Considerando;

"**Debêntures da Segunda Série**": tem o significado previsto no item (A) do Considerando;

Debêntures da Terceira Série”: tem o significado previsto no item (A) do Considerando;

"Decreto 11.129" significa o Decreto n.º 11.129, de 111 de julho de 2022, conforme alterado;

“Devedora”: tem o significado previsto no item (A) do Considerando;

“Dia Útil”: significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional;

“Escritura de Emissão de CCI”: tem o significado previsto no preâmbulo;

“Escritura de Emissão de Debêntures”: tem o significado previsto no preâmbulo;

“Fiadora”: significa a Hapvida Participações e Investimentos S.A., qualificada no preâmbulo;

“Instituição Custodiante”: tem o significado previsto no preâmbulo;

“Instrução CVM 400”: tem o significado previsto no item (G) do Considerando;

“IPCA”: significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

"Lei 8.429": significa a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada;

"Lei 9.613" significa a Lei n.º 9.613, de 3 março de 1998, conforme alterada;

“Lei 10.931”: tem o significado previsto no preâmbulo;

"Lei 12.846" significa a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada;

“Lei 14.430”: significa a Lei n.º 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada;

“Leis Anticorrupção”: significam quaisquer leis ou regulamentos nacionais e dos países onde a Emitente, a Instituição Custodiante, a Devedora e a Fiadora praticam suas atividades, conforme aplicáveis, relacionados a práticas de corrupção ou atos

lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei 9.613, , a Lei 12.846,, o Decreto 11.129, o Código Penal e a Lei 8.429;

“Montante Mínimo” : tem o significado previsto no item (C) do Considerando;

“Opção de Lote Adicional”: significa a opção da Emitente, após consulta e concordância prévia da Devedora e dos Coordenadores, de aumentar, total ou parcialmente, a quantidade dos CRI inicialmente ofertados em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 200.000 (duzentos mil) CRI, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400;

“Partes”: tem o significado previsto no preâmbulo;

“Patrimônio Separado dos CRI”: significa o patrimônio separado único e indivisível em relação aos CRI, constituído pelos Créditos do Patrimônio Separado dos CRI, em decorrência da instituição do Regime Fiduciário, o qual não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI aos quais está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração, despesas e obrigações fiscais da Emissão dos CRI;

“Procedimento de *Bookbuilding*” : tem o significado previsto no item (C) do Considerando;

“Resolução CVM 60”: tem o significado previsto no item (F) do Considerando;

“Securitizadora”: tem o significado previsto no preâmbulo;

“Sistema de Negociação”: tem o significado previsto na Cláusula 3.6 abaixo;

“Sistema de Vasos Comunicantes”: tem o significado previsto na Cláusula 3.1.1. abaixo.

“Termo de Securitização”: tem o significado previsto no item (F) do Considerando;

“Titular das CCI”: tem o significado previsto na Cláusula 3.4.2 abaixo;

“Valor Total da Emissão das Debêntures”: tem o significado previsto no item (A) do Considerando; e

“**Valor Total da Emissão das CCI**”: tem o significado previsto na Cláusula 3.2 abaixo.

2 OBJETO

- 2.1** Por esta Escritura de Emissão de CCI, a Emitente, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários oriundos das Debêntures, emite 3 (três) cédulas de crédito imobiliário integrais, sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural, conforme descritas no Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI.

3 CARACTERÍSTICAS DAS CCI

- 3.1** *Série e Número.* A presente emissão será realizada em 3 (três) séries, composta pelas CCIs de número 1, 2 e 3, conforme previsto no Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI.

3.1.1 Considerando que, nos termos da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão de Debêntures, a emissão de Debêntures será realizada em 3 (três) séries, no Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de séries das Debêntures e, conseqüentemente, a quantidade de CCI emitida foi definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.

- 3.2** *Valor Total da Emissão.* O valor total da emissão da CCI é de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), que corresponde a 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários, na Data de Emissão das Debêntures (“**Valor Total da Emissão das CCI**”), observado o disposto nas Cláusulas 3.2.1 a 3.2.3 abaixo.

3.2.1 O Valor Total da Emissão das Debêntures e, conseqüentemente, o Valor Total da Emissão da CCI foram diminuídos, observado o Montante Mínimo correspondente a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

3.2.2 Tendo em vista que a demanda apurada junto aos investidores para subscrição e integralização dos CRI foi inferior a 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) CRI (considerando o não exercício da Opção de Lote Adicional, no âmbito da emissão dos CRI), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) por CRI, na data de emissão dos CRI, o Valor Total da Emissão das Debêntures e, conseqüentemente, o Valor Total da Emissão das CCI, previsto na Cláusula 3.2 acima, após o Procedimento de Bookbuilding, foi

reduzido proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, sendo certo que tal diminuição foi formalizada por meio de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures e, conseqüentemente, à presente Escritura de Emissão de CCI.

3.2.3 O valor final da emissão das CCI, a quantidade de CCI, a alocação do Valor Total da Emissão das CCI entre as CCI e a taxa final de remuneração das CCI foram formalizados por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão de CCI, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emitente ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRI.

3.3 *Quantidade e Valor Nominal.* A Emitente, neste ato, emite 3 (três) CCI integrais, para representar 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários, correspondentes às Debêntures, observado o disposto nas Cláusulas 3.2.1 a 3.2.3 acima.

3.4 *Condições da Emissão e Custódia.* As CCI são integrais, emitidas, representativas da totalidade dos Créditos Imobiliários, e são sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural, sendo esta Escritura de Emissão de CCI custodiada pela Instituição Custodiante.

3.4.1 A Instituição Custodiante será responsável pelo lançamento dos dados e informações da CCI no Sistema de Negociação (conforme definido abaixo), considerando as informações encaminhadas pela Securitizadora, em planilha no formato “*microsoft excel*”, no *layout* informado pela Instituição Custodiante, contendo todos os itens e informações necessários para o registro no Sistema de Negociação.

3.4.2 A Instituição Custodiante não será responsável pela realização dos pagamentos devidos ao titular, pleno ou fiduciário, das CCI (“**Titular das CCI**”), assumindo apenas a obrigação de acompanhar a titularidade das CCI, mediante recebimento de declaração de titularidade, emitida pela B3, e enviada pelo credor à Instituição Custodiante. Qualquer imprecisão na informação ora mencionada em virtude de atrasos na disponibilização da informação pelo Sistema de Negociação não gerará qualquer ônus ou responsabilidade adicional para a Instituição Custodiante.

3.4.3 Ocorrendo o disposto na Cláusula 3.18 abaixo, caberá à Instituição Custodiante, mediante o recebimento de via original, devidamente assinada pelas Partes, ou via digital assinada eletronicamente, dos documentos formalizando as alterações, comunicar ao Sistema de Negociação as correspondentes modificações e solicitar, se for o caso, a alteração do registro das CCI alteradas em seu sistema, sendo, neste último caso, de responsabilidade da Devedora e/ou da Fiadora o pagamento de eventuais custos do Sistema de Negociação para a realização das referidas alterações.

Documentos Comprobatórios. A Instituição Custodiante, como fiel depositária, será responsável pela custódia (guarda física) de 1 (uma) via digital desta Escritura de Emissão de CCI, e de 1 (uma) via digital da Escritura de Emissão de Debêntures, devidamente assinada pelas Partes, função esta aceita mediante a assinatura desta Escritura de Emissão de CCI. A Emitente deverá disponibilizar à Instituição Custodiante futuros aditamentos desta Escritura de Emissão de CCI e da Escritura de Emissão de Debêntures, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis da sua respectiva assinatura. A Emitente também permanecerá responsável pela guarda da Escritura de Emissão de Debêntures e seus eventuais aditamentos.

3.5 *Negociação.* Para fins de negociação, as CCI serão registradas na B3 (“**Sistema de Negociação**”), nos termos do artigo 18, parágrafo 4º-A, da Lei 10.931.

3.5.1 Toda e qualquer transferência das CCI deverá, necessariamente, sob pena de nulidade do negócio, ser efetuada por meio do Sistema de Negociação, sendo certo que, uma vez vinculada ao CRI, as CCI não poderão mais ser negociada isoladamente, exceto nas hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado, conforme o caso.

3.5.2 Sempre que houver troca de titularidade das CCI, o Titular da respectiva CCI, na qualidade de cedente, deverá comunicar à Instituição Custodiante a negociação realizada, informando, inclusive, os dados cadastrais do novo Titular da CCI, enquanto cessionário.

3.6 *Prazo e Data de Vencimento.* O prazo e a data de vencimento das CCI estão previstos no Anexo I desta Escritura de Emissão de CCI.

3.7 *Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série:* Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou

de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série serão integralmente pagos em uma única parcela, na respectiva Data de Vencimento, conforme Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI.

- 3.8** *Amortização Programada das Debêntures da Terceira Série:* Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário Atualizado Debêntures da Terceira Série será pago nas datas previstas no Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI.
- 3.9** *Forma.* As CCI serão emitidas sob a forma escritural.
- 3.10** *Atualização Monetária, Remuneração e Pagamento.* Os Créditos Imobiliários da Primeira Série não serão objeto de atualização monetária. Os Créditos Imobiliários da Segunda Série e os Créditos Imobiliários da Terceira Série e, por consequência, a CCI da Segunda Série e a CCI da Terceira Série, respectivamente, serão objeto de atualização monetária, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures e no Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI. A remuneração dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, da CCI, será calculada e cobrada nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, na forma prevista no Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI.
- 3.11** *Resgate Antecipado Facultativo Total.* Poderá haver o resgate antecipado das CCI, caso o Titular da CCI receba de forma antecipada qualquer recurso em decorrência da Escritura de Emissão de Debêntures, seja em razão de vencimento antecipado e/ou resgate antecipado das Debêntures ou qualquer outro motivo, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.
- 3.12** *Vencimento Antecipado.* As regras aplicáveis ao eventual vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários são aquelas relativas às Debêntures, conforme discriminadas na Cláusula 7.36 da Escritura de Emissão de Debêntures.
- 3.13** *Local e Forma de Pagamento.* Os Créditos Imobiliários, representados pela CCI, deverão ser pagos pela Devedora, em favor do Titular da CCI, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures, na Conta do Patrimônio Separado.

- 3.14** *Encargos Moratórios.* Os encargos moratórios dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, da CCI, serão aqueles relativos às Debêntures, conforme discriminados na Escritura de Emissão de Debêntures, conforme previsto no Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI.
- 3.15** *Dívida Líquida e Certa.* Os Créditos Imobiliários constituem dívida líquida, certa e exigível da Devedora e/ou da Fiadora e o não pagamento destes no prazo acordado poderá ser cobrado pela Emitente, ou eventuais sucessores e cessionários pela via executiva, nos termos do disposto no artigo 784 do Código de Processo Civil.
- 3.15.1** *Compensação.* Os pagamentos referentes aos Créditos Imobiliários não são passíveis de compensação com eventuais créditos da Devedora e/ou da Fiadora e o não pagamento dos Créditos Imobiliários no prazo acordado poderá ser cobrado pela Emitente, ou eventuais sucessores e cessionários pela via executiva, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil.
- 3.16** *Prorrogação de Prazos.* Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação relativa a esta Escritura de Emissão de CCI, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, até o primeiro Dia Útil imediatamente subsequente, caso a respectiva data de vencimento não seja Dia Útil.
- 3.17** *Emissão de CRI.* A totalidade dos Créditos Imobiliários representados pela CCI objeto desta Escritura de Emissão de CCI servirá de lastro e será destinada à viabilização da emissão dos CRI, nos termos da Lei 10.430.
- 3.18** *Aditamento.* Ocorrendo qualquer alteração na Escritura de Emissão de Debêntures que implique alteração das características dos termos e condições dos Créditos Imobiliários, bem como inclusão de novos imóveis vinculados aos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 5.1.5 da Escritura de Emissão de Debêntures, será celebrado um aditamento a esta Escritura de Emissão de CCI, de modo a refletir as referidas alterações, bem como a proceder à respectiva alteração no Sistema de Negociação, conforme o caso.

4 AUSÊNCIA DE GARANTIAS

- 4.1** *Emissão sem Garantia Real Imobiliária.* As CCI são emitidas sem garantia real imobiliária, nos termos do artigo 18, §3º, da Lei 10.931.

- 4.2** *Emissão sem Garantia Fidejussória.* As CCI são emitidas sem qualquer garantia fidejussória, de forma que a Emitente não se responsabiliza pela solvência da Devedora. Não obstante, os Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, representados pela CCI, contam com a Fiança outorgada pela Fiadora na Escritura de Emissão de Debêntures.

5 DESPESAS E TRIBUTOS

- 5.1** Todas as despesas referentes à emissão da CCI, tais como depósito no Sistema de Negociação, taxa de uso do Sistema de Negociação, honorários da Instituição Custodiante, assim como todas as demais despesas referentes aos Créditos Imobiliários, tais como cobrança, realização, administração e liquidação dos Créditos Imobiliários, bem como a contratação de especialistas, advogados, auditores ou fiscais, serão de responsabilidade exclusiva da Devedora e/ou da Fiadora, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e do Termo de Securitização.

- 5.2** A Instituição Custodiante receberá da Devedora como remuneração pela prestação dos seus serviços:

- (a) pela implantação e registro das CCI, será devida parcela única no valor de R\$ 5.000,00, a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da data de subscrição e integralização dos CRI; e
- (b) pela custódia da Escritura de Emissão de CCI, serão devidas parcelas mensais no valor de R\$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), reajustadas pela variação acumulada positiva do IPCA, acrescido de impostos, sendo que a 1ª (primeira) parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a data de integralização dos CRI, e as demais parcelas deverão ser pagas no mesmo dia dos meses subsequentes.

- 5.3** A remuneração da Instituição Custodiante não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de instituição custodiante, em valores razoáveis de mercado e devidamente comprovadas, durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Devedora e/ou pela Fiadora, nos termos a seguir, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos

respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Devedora e/ou da Fiadora, após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: publicações em geral; custos incorridos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos titulares dos CRI, as quais serão pagas pela Emissora (por conta e ordem da Devedora e/ou da Fiadora) com recursos do Patrimônio Separado dos CRI se houver recursos no Patrimônio Separado dos CRI para essas despesas, e reembolsados pela Devedora e/ou pela Fiadora ou, em caso de inadimplência da Devedora e/ou da Fiadora, pelos titulares dos CRI.

- 5.4** No caso de inadimplemento no pagamento de qualquer dos valores a que se refere a Cláusula 5.2 acima, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento).
- 5.5** As parcelas citadas no item 5.2 acima, serão acrescidas dos seguintes tributos: ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e de quaisquer outros tributos e despesas que venham a incidir sobre a remuneração devida à Instituição Custodiante, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento, excetuando-se o Imposto de Renda e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, na alíquota vigente na data de pagamento.
- 5.6** A remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente registrador e instituição custodiante, em valores razoáveis de mercado e devidamente comprovadas, durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Devedora e/ou pela Fiadora, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Devedora e/ou da Fiadora ou mediante reembolso, após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: publicações em geral; custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros.

- 5.7** Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que a Instituição Custodiante venha a incorrer para resguardar os interesses dos titulares das CCI deverão ser previamente aprovadas, sempre que possível, e adiantadas pelos respectivos titulares e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Devedora e/ou pela Fiadora. Tais despesas a serem adiantadas pelos titulares das CCI, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pela Instituição Custodiante, enquanto representante da comunhão dos titulares das CCI. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos titulares das CCI, bem como a remuneração da Instituição Custodiante na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo a Instituição Custodiante solicitar garantia dos titulares da CCI para cobertura do risco de sucumbência.
- 5.8** *Tributos.* Os tributos incidentes, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre as CCI ou sobre os Créditos Imobiliários, inclusive em decorrência de majoração de alíquota ou base de cálculo, com base em norma legal ou regulamentar, serão arcados de acordo com o previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.
- 5.9** *Substituição da Instituição Custodiante.* A Emissora poderá substituir a Instituição Custodiante e apontar nova instituição financeira devidamente autorizada para exercer as suas funções, (i) na hipótese de a Instituição Custodiante estar, conforme aplicável, impossibilitada de exercer as suas funções independentemente de assembleia dos titulares de CRI; e (ii) por decisão da assembleia geral de titulares dos CRI.
- 5.9.1** Ocorridas as hipóteses previstas na Cláusula 5.9, acima, a Instituição Custodiante obriga-se a celebrar aditamento à presente Escritura de Emissão de CCI junto à Emissora para prever a sua substituição por instituição financeira devidamente autorizada.

6 OBRIGAÇÕES DA EMITENTE E DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

- 6.1** *Obrigações da Emitente.* Sem prejuízo das obrigações indicadas na Cláusula 5 acima, a Emitente obriga-se a entregar à Instituição Custodiante uma via digital desta Escritura de Emissão de CCI emitida eletronicamente, bem como cópia da Escritura de Emissão de Debêntures e seus aditamentos.

6.2 *Obrigações da Instituição Custodiante.* Sem prejuízo dos demais deveres e obrigações específicos previstos nesta Escritura de Emissão de CCI, são deveres da Instituição Custodiante:

- (a) efetuar o depósito e vinculação das CCI no Sistema de Negociação da B3, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que todas as informações necessárias ao lançamento das CCI no Sistema de Negociação sejam disponibilizadas pela Securitizadora à Instituição Custodiante, nos termos do *layout* disponibilizado pela Instituição Custodiante;
- (b) mediante o recebimento desta Escritura de Emissão de CCI, realizar a custódia eletrônica e guarda física de 1 (uma) via eletrônica da mesma, nos termos estabelecidos nesta Escritura de Emissão de CCI;
- (c) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência, registros magnéticos de informação e documentos em geral relacionados ao exercício de suas funções, recebidos da Emitente;
- (d) assegurar à Emitente o acesso às informações sobre o registro das CCI;
- (e) responsabilizar-se, na data do registro das CCI, pela adequação e formalização do registro das CCI; e
- (f) bloquear e retirar as CCI perante o Sistema de Negociação, mediante solicitação do Titular da CCI, de acordo com esta Escritura de Emissão de CCI e com a Escritura de Emissão de Debêntures.

6.3 A Emitente ainda declara e garante expressamente neste ato que:

- (i) os Créditos Imobiliários e a Escritura de Emissão de CCI existem e são válidos, eficazes, exequíveis e de legítima e exclusiva titularidade da Emitente, estando livres e desembaraçados de quaisquer ônus;
1. não existe, nesta data, qualquer inadimplência em relação aos Créditos Imobiliários, não havendo, inclusive, qualquer evento pendente neste sentido;

- (ii) desconhece a existência de quaisquer ônus, encargos, dúvidas, débitos, restrições, tributos ou dívidas de quaisquer naturezas não pagas, de quaisquer ônus reais, tais como, sem limitação, alienação ou cessão fiduciária, penhoras, arrestos, sequestros, bem como de quaisquer reclamações, ações, processos, procedimentos, de natureza reipersecutória ou não, que possam afetar os Créditos Imobiliários;
 - 2. até a presente data, não há, contra si, qualquer medida judicial, extrajudicial ou arbitral que possa trazer implicações aos Créditos Imobiliários e Escritura de Emissão de CCI, incluindo, mas não se limitando, em que fosse pleiteada (a) a revisão das condições de pagamento estabelecidas na Escritura de Emissão de CCI; (b) o depósito judicial dos Créditos Imobiliários; (c) o término antecipado, a rescisão, anulação ou nulidade da Escritura de Emissão de CCI; ou (d) qualquer outro pedido que possa inviabilizar o pleno exercício, pela Emitente, dos direitos e prerrogativas relativos aos Créditos Imobiliários e às CCI;
 - (iii) está legitimamente autorizada a firmar a presente Escritura de Emissão de CCI; e
 - 3. responsabiliza-se na forma da legislação aplicável em caso de imprecisão ou falsidade das declarações ora prestadas.
- 6.4** À Instituição Custodiante são conferidos poderes para depositar as CCI no Sistema de Negociação, na forma escritural.
- 6.5** Os serviços acima relacionados serão realizados sempre respeitando os procedimentos descritos nos regulamentos e normativos do Sistema de Negociação, bem como na legislação pertinente e aplicável para o depósito, custódia, intermediação e liquidação financeira das CCI.
- 6.6** A atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão-somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados às obrigações acima estabelecidas, nos termos da legislação aplicável. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações desta Escritura de Emissão de CCI ou dos demais Documentos da Operação. Não obstante o disposto acima, o agente fiduciário dos

CRI compromete-se, ao longo da vigência dos CRI, a desempenhar as funções previstas no artigo 11 da Resolução CVM 17, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas nos Documentos da Operação, adotando boas práticas e procedimentos para o cumprimento de dever de diligência, não se limitando aos documentos fornecidos pela Emissora e declarações apresentadas, devendo buscar outros documentos que possam comprovar a completude, ausência de falhas e/ou defeitos das informações apresentadas nos Documentos da Operação, conforme aplicável, conforme orientações da CVM em vigor.

- 6.7** A Instituição Custodiante não será obrigada a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações societárias e em atos da administração da Emitente ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emitente, para se basear nas suas decisões. Não será, ainda, obrigação da Instituição Custodiante a verificação da regular constituição e formalização dos Créditos Imobiliários, nem, tampouco, qualquer responsabilidade pela sua adimplência. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração destes documentos, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emitente elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

7 COMUNICAÇÕES

- 7.1** Todas as comunicações realizadas nos termos desta Escritura de Emissão de CCI devem ser sempre realizadas por escrito, para os endereços abaixo, e serão consideradas recebidas quando entregues, sob protocolo ou mediante “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. As comunicações realizadas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A alteração de qualquer dos endereços abaixo deverá ser comunicada às demais Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado.

- (i) para a Emitente:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Rua Tabapuã, nº 1.123, Conjunto 215, Itaim Bibi

At.: Departamento Jurídico | Departamento de Gestão

Tel.: (11) 3320-7474

Correio eletrônico: juridico@virgo.inc | gestao@virgo.inc

(ii) para a Instituição Custodiante:

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.600, 11º andar, conj. 112 (parte)

04538-132 – São Paulo, SP

At.: Maria Cecilia Carrazedo de Andrade

Telefone: (11) 5412-5400

Correio Eletrônico: custodia@hedgeinvest.com.br c/c
juridico@hedgeinvest.com.br

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** As obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão de CCI têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.
- 8.2** Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão de CCI somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes.
- 8.3** A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas desta Escritura de Emissão de CCI não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.
- 8.4** Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.
- 8.5** Os direitos e recursos estabelecidos nesta Escritura de Emissão de CCI são cumulativos, podendo ser exercidos isolada ou simultaneamente, e não excluem quaisquer direitos ou recursos estabelecidos em lei ou nos demais Documentos da Operação.

8.6 As Partes reconhecem esta Escritura de Emissão de CCI e as CCI como títulos executivos extrajudiciais nos termos do Código de Processo Civil, e do artigo 20 da Lei 10.931.

8.7 Para os fins desta Escritura de Emissão de CCI, as Partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497 e seguintes, 538, 784, 806 e seguintes do Código de Processo Civil e artigo 20 da Lei 10.931.

8.7.1. Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão de CCI, após a integralização dos CRI, dependerá de prévia aprovação dos titulares dos CRI, reunidos em assembleia geral, nos termos e condições do Termo de Securitização. Fica desde já dispensada Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar a alteração desta Escritura de Emissão de CCI, sempre que tal alteração: (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, incluindo, mas não se limitando, a B3 e a ANBIMA; (ii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de qualquer das Partes ou dos prestadores de serviços; (iii) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste instrumento; (iv) decorrer de correção de erro formal; e/ou (v) modificações já permitidas expressamente nesta Escritura de Emissão de CCI e nos demais Documentos da Operação, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i) a (v) acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos titulares dos CRI ou qualquer alteração no fluxo dos CRI, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRI.

8.8 As Partes declaram que conhecem e estão em consonância com todas as disposições das Leis Anticorrupção, bem como declaram e garantem que atualmente e ao longo da vigência desta Escritura de Emissão de CCI: (a) não financiam, custeiam, patrocinam ou de qualquer modo subvencionam a prática dos atos ilícitos previstos nas Leis Anticorrupção e/ou organizações antissociais e crime organizado; (b) não prometem, oferecem, dão, pagam, autorizam, aceitam, financiam, custeiam, patrocinam, concordam em receber ou recebem qualquer suborno, propina ou outro pagamento ou benefício ilícito, ou de qualquer modo subvencionam, a prática de atos ilícitos, direta ou indiretamente, inclusive a agentes públicos ou a terceiros para obter ou manter negócios, em relação a qualquer licitação ou contrato ou para

obter qualquer vantagem imprópria em geral e incluindo, sem limitação, conhecem, estão e permanecerão em consonância com as Leis Anticorrupção e quaisquer outras normas aplicáveis.

8.9 As Partes assinam a presente Escritura de Emissão de CCI por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

8.10 Esta Escritura de Emissão de CCI produz efeitos para todas as Partes a partir da data nela indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

9 LEI DE REGÊNCIA

9.1 Esta Escritura de Emissão de CCI é regida pelas leis da República Federativa do Brasil.

10 FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão de CCI.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam esta Escritura de Emissão de CCI em 1 (uma) via digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também a assinam.

ANEXO I

CCI 1

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 15 de dezembro de 2022 (“Data de Emissão da CCI”).
LOCAL DE EMISSÃO: São Paulo – SP.	

SÉRIE	1ª (primeira)	NÚMERO	1	TIPO DE CCI	Integral
-------	---------------	--------	---	-------------	----------

1. EMITENTE							
RAZÃO SOCIAL: Virgo Companhia de Securitização							
CNPJ/ME: 08.769.451/0001-08							
ENDEREÇO: Rua Tabapuã, nº 1123							
COMPLEMENTO	21º andar, conjunto 215	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.533-004

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.							
CNPJ/ME: 07.253.654/0001-76							
ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600							
COMPLEMENTO	11º andar, conj 112 (parte)	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04538-132

3. DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: BCBF Participações S S.A							
CNPJ/ME: 19.276.528/0001-16							
ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 867							
COMPLEMENTO	8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	01.311-100

4. TÍTULO							
-----------	--	--	--	--	--	--	--

“Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.”, celebrado em 11 de novembro de 2022 entre a Devedora, a Emitente, a Fiadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário (**“Escritura de Emissão de Debêntures”**), conforme aditado de tempos em tempos, por meio do qual foram emitidas as debêntures simples, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, da 7ª (sétima) emissão, da Devedora, para colocação privada, objeto da Escritura de Emissão de Debêntures (**“Debêntures”**), observado o disposto nas Cláusulas 7.3 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures. Esta CCI representa os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da primeira série da emissão (**“Debêntures da Primeira Série”** e **“Créditos Imobiliários da Primeira Série”**, respectivamente).

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 542.426.000,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil reais).

6. FRAÇÃO REPRESENTADA DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:
100% dos Créditos Imobiliários da Primeira Série

7. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS:
Conforme Anexo A a esta CCI

8. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

PRAZO E DATA DE VENCIMENTO	1.824 (mil oitocentos e vinte e quatro) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de dezembro de 2027 (“Data de Vencimento da Primeira Série”).
VALOR TOTAL DA CCI	R\$ 542.426.000,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil reais).
ATUALIZAÇÃO	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente, previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.
REMUNERAÇÃO	Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios

		<p>correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série, ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série subsequente (exclusive), que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada de acordo com a fórmula constante da Cláusula 7.19 da Escritura de Emissão de Debêntures.</p>
PAGAMENTO DO PRINCIPAL	DO	<p>Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será integralmente pago em uma única parcela na Data de Vencimento da Primeira Série.</p>
PAGAMENTO DOS JUROS		<p>Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga nas datas constantes do Anexo III à Escritura de Emissão de Debêntures (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série").</p>
ENCARGOS MORATÓRIOS:		<p>2% (dois por cento), conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.</p>
JUROS DE MORA:		<p>1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.</p>

GARANTIA FIDEJUSSÓRIA	Os Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série, representados pela CCI, contam ou fiança outorgada pela Hapvida Participações e Investimentos S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante CVM sob o nº 24392, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, CEP 60.140-060, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.197.443/0001-38.
--------------------------	--

9. GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA

Não há.

10. LOCAL DE PAGAMENTO

Na forma descrita na Escritura de Emissão de Debêntures.
--

CCI 2

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 15 de dezembro de 2022 (“Data de Emissão da CCI”).
LOCAL DE EMISSÃO: São Paulo – SP.	

SÉRIE	2ª (segunda)	NÚMERO	2	TIPO DE CCI	Integral
-------	--------------	--------	---	-------------	----------

1. EMITENTE							
RAZÃO SOCIAL: Virgo Companhia de Securitização							
CNPJ/ME: 08.769.451/0001-08							
ENDEREÇO: Rua Tabapuã, nº 1123							
COMPLEMENTO	21º andar, conjunto 215	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.533-004

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.							
CNPJ/ME: 07.253.654/0001-76							
ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600							
COMPLEMENTO	11º andar, conj 112 (parte)	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04538-132

3. DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: BCBF Participações S.S.A							
CNPJ/ME: 19.276.528/0001-16							
ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 867							
COMPLEMENTO	8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	01.311-100

4. TÍTULO							
-----------	--	--	--	--	--	--	--

“Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.”, celebrado em 11 de novembro de 2022 entre a Devedora, a Emitente, a Fiadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário (“**Escritura de Emissão de Debêntures**”), conforme aditado de tempos em tempos, por meio do qual foram emitidas as debêntures simples, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, da 7ª (sétima) emissão, da Devedora, para colocação privada, objeto da Escritura de Emissão de Debêntures (“**Debêntures**”), observado o disposto nas Cláusulas 7.3 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures. Esta CCI representa os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da segunda série da emissão (“**Debêntures da Segunda Série**” e “**Créditos Imobiliários da Segunda Série**”, respectivamente).

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 362.151.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões e cento e cinquenta e um mil reais).

6. FRAÇÃO REPRESENTADA DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:
100% dos Créditos Imobiliários da Primeira Série

7. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS:
Conforme Anexo A a esta CCI

8. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

PRAZO E DATA DE VENCIMENTO	2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de dezembro de 2029 (“ Data de Vencimento da Segunda Série ”).
VALOR TOTAL DA CCI	R\$ 362.151.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões e cento e cinquenta e um mil reais).
ATUALIZAÇÃO	O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente, mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, calculada de forma exponencial e <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a data do aniversário imediatamente anterior (inclusive),

	conforme aplicável, até a data do seu respectivo pagamento (“ Atualização Monetária ”), sendo que o produto da Atualização Monetária será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso (“ Valor Nominal Unitário Atualizado ”). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a fórmula constante da Cláusula 7.18 da Escritura de Emissão de Debêntures.
REMUNERAÇÃO	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,0913% (sete inteiros e novecentos e treze décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“ Remuneração das Debêntures da Segunda Série ”). A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada de acordo com a fórmula constante da Cláusula 7.20 da Escritura de Emissão de Debêntures.
PAGAMENTO DO PRINCIPAL	Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será integralmente pago em uma única parcela na Data de Vencimento da Segunda Série.
PAGAMENTO DOS JUROS	Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga nas datas constantes do Anexo III à Escritura de Emissão de Debêntures.
ENCARGOS MORATÓRIOS:	2% (dois por cento), conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.
JUROS DE MORA:	1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.
Garantia Fidejussória	Os Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, representados pela CCI, contam ou fiança outorgada pela Hapvida Participações e Investimentos S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante CVM sob o nº 24392, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, CEP 60.140-060, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.197.443/0001-38.

9. GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA

Não há.

10. LOCAL DE PAGAMENTO

Na forma descrita na Escritura de Emissão de Debêntures.

CCI 3

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 15 de dezembro de 2022 (“Data de Emissão da CCI”).
LOCAL DE EMISSÃO: São Paulo – SP.	

SÉRIE	3ª (terceira)	NÚMERO	3	TIPO DE CCI	Integral
-------	---------------	--------	---	-------------	----------

1. EMITENTE							
RAZÃO SOCIAL: Virgo Companhia de Securitização							
CNPJ/ME: 08.769.451/0001-08							
ENDEREÇO: Rua Tabapuã, nº 1123							
COMPLEMENTO	21º andar, conjunto 215	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.533-004

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.							
CNPJ/ME: 07.253.654/0001-76							
ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600							
COMPLEMENTO	11º andar, conj 112 (parte)	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04538-132

3. DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: BCBF Participações S S.A							
CNPJ/ME: 19.276.528/0001-16							
ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 867							
COMPLEMENTO	8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	01.311-100

4. TÍTULO							
-----------	--	--	--	--	--	--	--

“Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da BCBF Participações S.A.”, celebrado em 11 de novembro de 2022 entre a Devedora, a Emitente, a Fiadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, na qualidade de agente fiduciário (“**Escritura de Emissão de Debêntures**”), conforme aditado de tempos em tempos, por meio do qual foram emitidas as debêntures simples, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, da 7ª (sétima) emissão, da Devedora, para colocação privada, objeto da Escritura de Emissão de Debêntures (“**Debêntures**”), observado o disposto nas Cláusulas 7.3 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures. Esta CCI representa os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da terceira série da emissão (“**Debêntures da Terceira Série**” e “**Créditos Imobiliários da Terceira Série**”, respectivamente).

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 95.423.000,00 (noventa e cinco milhões quatrocentos e vinte e três mil reais).

6. FRAÇÃO REPRESENTADA DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:
100% dos Créditos Imobiliários da Primeira Série

7. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS:
Conforme Anexo A a esta CCI

8. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

PRAZO E DATA DE VENCIMENTO	4.381 (quatro mil trezentos e oitenta e um) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de dezembro de 2034 (“ Data de Vencimento da Terceira Série ”).
VALOR TOTAL DA CCI	R\$ 95.423.000,00 (noventa e cinco milhões quatrocentos e vinte e três mil reais)
ATUALIZAÇÃO	O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente, mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, calculada de forma exponencial e <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Terceira

	Série ou a data do aniversário imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do seu respectivo pagamento (“Atualização Monetária”), sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário Debêntures da Terceira Série, conforme o caso (“Valor Nominal Unitário Atualizado”). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a fórmula constante da Cláusula 7.18 da Escritura de Emissão de Debêntures.
REMUNERAÇÃO	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,2792% (sete inteiros e dois mil setecentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Terceira Série”). A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a fórmula constante da Cláusula 7.21 da Escritura de Emissão de Debêntures.
AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA	Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, conforme datas constantes na Cláusula 7.16 da Escritura de Emissão de Debêntures.
PAGAMENTO DOS JUROS	Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures será paga nas datas constantes do Anexo III à Escritura de Emissão de Debêntures (cada uma, uma “Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures”).
ENCARGOS MORATÓRIOS:	2% (dois por cento), conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.
JUROS DE MORA:	1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.
Garantia Fidejussória	Os Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, representados pela CCI, contam ou fiança outorgada pela Hapvida Participações e

	Investimentos S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante CVM sob o nº 24392, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, CEP 60.140-060, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.197.443/0001-38.
--	---

9. GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA
Não há.

10. LOCAL DE PAGAMENTO
Na forma descrita na Escritura de Emissão de Debêntures.

* * * * *

Anexo A
Identificação dos Empreendimentos

Imóvel Lastro (RGI/Endereço)	PROPRIETÁRIO	POSSUI HABITE-SE?
1º ORI - SBC / Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest. Adm. e Participações Ltda	Sim
7º ORI - RIO DE JANEIRO / Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	BR Properties S.A.	Sim
2º ORI -SANTOS / Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904,1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes	Sim
2 - OFICIAL - SOROCABA / Rua Eulália Silva, 454 e 488 conjs 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda	Sim

2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias / Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Anamelia de Menezes Kuczmynda	Sim
2º CRI Maringá / Rua Neo Alves Martins, 3382, Zona 01, Maringa, PR	JMH-Par Participações Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SBC / Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda Fernandes de Campos Guerra	Sim
2º ORI BH / Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Marai Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	EM ANDAMENTO
OFRI - BARUERI / Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	A. Dias Participação e Administração Ltda	EM ANDAMENTO
ORI AMERICANA / Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	SGB Administração de Bens Ltda	EM ANDAMENTO
9º CRI - SP / Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	Renata Kullak de Barros	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	Rifran Holding Familiar Eireli	Sim

2° CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 10° andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Sim
2° CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 1° andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Cassiopar Holding S/A	Sim
2° CRI - SP / Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração Part. S/A	EM ANDAMENTO
2° CRI SP / Av. Angelica, 1023, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
2° CRI SP / Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	EM ANDAMENTO
1° CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
Certidão - 1° ORI / Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	Rafael Garcia Martinez	Sim
1° CRI SBC / Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobliários S.A.	Sim
1° CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	Mario da Ressureição Silveira	Sim
RI - STA IZABEL / Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	Agribens Ltda	Sim

1° CRI SBC / Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Aurea Fabrini	Sim
1° ORI SBC / Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidori Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos	EM ANDAMENTO
1° CRI SBC / Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro	Sim
7° ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4° ao 6°	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7° ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7° ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
1° CRI SBC / Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	Sim
CRI - Mauá / Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda	Sim
1° CRI PARANÁ / Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Angela Cristina Viana Reis	Sim
2° ORI SP / Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	Imobiliaria Santa Therezinha S/A	Sim

7° ORI BH / 2° ORI BH / Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos	Sim
1° RGI PARANÁ / Rua Ademar Pereira de Barros x Mauricio Narroso, Jd. Bela Suíça, Londrina, PR	PH7 Participações e Investimentos Ltda	Sim
RI - BETIM / Av. Edméia Mattos lazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
/ Rua Idalina Damasia, s/n° ao lado do n° 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
1° ORI BLUMENAU / Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	Neyde Borges Coelho / Cecilia Coelho Ferreira	Sim
CRI AMERICANA / Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	Chave do Barão Adm. De Bens Ltda	Sim
ORI - FRANCO DA ROCHA / Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	Roberto Xavier Reina	Sim
RI CAMPO BOM / Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	Multiclínica Serviços de Saúde Ltda	Sim
4° CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada do Cabuçu n° 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda.	Sim

ORI - CARAPICUIBA / Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	NSR IMÓVEIS LTDA	EM ANDAMENTO
1º CRI / Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa Barbara do Oeste., SP	SGB Administração de Bens Ltda	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alegre, RS	Soc Escolar Benef Comunid S.José	Sim
RIC / Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	Balam Adm. De Bens S/C Ltda	Sim
ORI CONTAGEM / Pça José Olinto Fontes, nº 275 - 3º e 4º andares, Eldorado, Contagem, MG	Irmãos Silva Empr. Imob. Ltda	Sim
CRI - COTIA / Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	Malka Empreendimentos e Participações Ltda	EM ANDAMENTO
CRI - DIADEMA / Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	Meruna Administração de Bens Ltda	Sim
2º RG DIVINOPOLIS / Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis	Sim
OFRI - DUQUE DE CAIXAS / Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Construtora F. Rozental Ltda	Sim

1º CRI - OSASCO / Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
5º ORI Duque de Caxias / Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Dolores Marques da Fonseca Brandao	Sim
1º ORI - SOROCABA / Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva	Sim
RI COMARCA DE EXTREMA / Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	Renan Gonçalves Almeida	Sim
RI GASPAR / Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	Vital Mondini / Maria Regina Mondini	Sim
7º CRI - SP / Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
2º CRI - GUARULHOS / Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	Antero Bento Fernandes / Guilhermino de Jesus Ferreira	Sim

2º ORI GUARULHOS / Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Orikassa / Luis Carlos Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday	Sim
1º CRI - GUARULHOS / Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
2º CRI - SÃO PAULO / Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Fundação Conrado Wessel	Sim
RI PORTO ALEGRE / Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	Dallasanta Empreendimento e Incorporações	Sim
1º CRI SBC / Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Colla Empreendimentos Ltda	Sim
9º ORC SP / Rua Icem, 57, São Paulo, SP	Roberto Grandi / Ana Paula Grandi Jarouche	Sim
RIC INDAIAL / Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	Associação Beneficiente Hospital Beatriz Ramos	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda	Sim

11° CRI - SP / Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
6° CRI - SP / Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	driana Schievano Cavalieri Costa	Sim
6° CRI SP / Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka	Sim
1° RI / Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	J. Marcani Administradora de Bens Ltda	Sim
9° ORI - SP / Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva	Sim
1° ORI - SOROCABA / Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
CRI - ITÚ / Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	RS Participações S/C Ltda.	Sim
9° CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Sergio Queiroz Dias Rosa	Sim
CRI - BARUERI / Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	Elson Domingues / Iracy Gonçalves Dias Domingues	Sim
1 RI JOINVILLE / Rua Blumenau, 1215 - Loja 02, America, Joinville, SC	JGE Administradora de Bens S.A	Sim

1º ORI - JUNDIAI / Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda	Sim
RI COLOMBO / Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	Elza Balam da Silva / Silvia Cristina da Silva / Helio Alberto da Silva / Rosangela Pauli da Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
1º ORI SBC / Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
10º CRI - SP / Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	XII de Outubro Empreendimentos Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	Working Honding Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	Sociedade Educacional Bras. Ltda	Sim
8º CRI - RIO DE JANEIRO / Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII	Sim
1º ORI JUNDIAI / Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha Correa S. Nasser / Tereza	EM ANDAMENTO

	Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser	
12° SRI - SP / Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal	Sim
4° ZONA PORTO ALEGRE / Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	Lam Informática Ltda	Sim
CRI MAUÁ / Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	Arnoni Adm. De Imóveis Ltda	EM ANDAMENTO
1° ORI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
1° CRI - SOROCABA / Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujilo, Sorocaba, SP	Walter Camargo Ramos	Sim
CRI MONTE BELO / Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	Davi de Souza Ferraz	Sim
1° ORI SANTA BARBARA / Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	Neyde Aparecida Grivol Viesse	Sim
17° ORI - SP / Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	Sociedade Beneficiente Nossa Senhora do Rosário	Sim
CRI AMERICANA / Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	Maria Inês Oliveira Nogueira	Sim

RI COMARCA NOVO HAMBURGO / Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º , 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	Multiclínica Serviços de Saúde	Sim
1º ORI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chalupe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	Millenium Administração e Participações S/A	Sim
1º ORI OSASCO / Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	Lasil Participações Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	Gomes Branco Participações Imob. Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	Collis Incorp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Labimagem Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio In Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio in Adm. De Imóveis Ltda	Sim

1º RGI LONDRINA / Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Seki Administração de Imóveis Ltda	Sim
4º CRI - SÃO PAULO / Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	FFB Consultoria e Participações Ltda	Sim
1º ORI - Osasco / Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	Davinci Alugueis de Imóveis Ltda	Sim
2º CRI - SOROCABA / Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP	EM ANDAMENTO
2º CRI JUNDIAI / Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	GHL Empreendimentos Imobiliarios Ltda.	Sim
1º CRI - SBC / Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	Signo Properties Investimentos Imob. Ltda	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Advance Industrial Textil Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	Arnaldo Victorino Dias / Elisangela de Jesus dias Acosta / Edilaine de Jesus dias Rehder	Sim

7º CRI - SP / Rua Frei Gaspar, 768,776 e 780, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
RIC - Betim / Rua Casuarinas, nº 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	Hospital e Mat. Santa Helena S.A	EM ANDAMENTO
2º CRI - SCS / Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	NH3 Administração de Bens Imóveis	EM ANDAMENTO
3º CRI - SP / Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda	Sim
ORI SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	Arnoni Administração de Imóveis Ltda	Sim
1º ORI - SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	Maria Silvia Pinto / Silvia Cristina Pinto Teixeira do Amaral	Sim
1º CRI - SANTO ANDRÉ / Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	Edson Sabaine Croce	Sim
2º ORI - SANTOS / Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	Mar Investimentos LTDA	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda	EM ANDAMENTO
4º CRI - SÃO GONÇALO / Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	ANF Consultoria Empresarial Ltda	EM ANDAMENTO

4° ORI - SÃO GONÇALO / Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda	EM ANDAMENTO
CRI AMERICANA / Rua Fortunato Basseto, s/nº , 124,138,140, 148 e 156 x Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP	Clinica São Lucas S/A	Sim
RI - SÃO VICENTE / Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	BLP ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	E Sim
6° CRI - SP / Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	Talassa Gestão e Adm.	Sim
1° CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	Enéas de Jesus Fineis	Sim
1° CRI - SBC / Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Lucimar de Oliveira Marcolan	Sim
1° CRI SBC / Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto	Sim
10° CRI - SÃO PAULO / Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	Vivarella Administração e Participações S/A	Sim

RI POÇOS / Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A./ Almeida Abreu Holding S.A./ Insólita Holding S.A./ Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. / Kuwamoto Holding S.A./ Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A.	Sim
ORI BH / Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	M & L Participações Ltda	Sim
4º CRI - SP / Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda	Sim
2º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	Gilton Angelo Guilgen	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
CRI SP / Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	Victorio Henrique Fagnani	Sim
9º CRI - SÃO PAULO / Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	Pelegue Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto	Sim

1º ORI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini	Sim
CRI AMERICANA / Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	Morgado Empr. E Participações Ltda	Sim
ORI UBERLANDIA / Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan, 16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG	CAMS BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Sim
2º SRI - JUNDIAI / Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	Gioseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella	Sim
6º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7 ° andares, Centro, Curitiba, PR	Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	Cia Zaffari Com e Ind	Sim
3º ORI - SP / Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	LCT Administradora de Imóveis Ltda	Sim
2º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	Dalla Santa Empreend Incorp / Águas Belas Incorporações Ltda	Sim

11° CRI - SP / Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia	Sim
1º ORI - SBC / Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest. Adm. e Participações Ltda	Sim
7º ORI - RIO DE JANEIRO / Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	BR Properties S.A.	Sim
2º ORI -SANTOS / Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904,1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes	Sim
2 - OFICIAL - SOROCABA / Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda	Sim
2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias / Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Anamelia de Menezes Kuczmynda	Sim
2º CRI Maringá / Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	JMH-Par Participações Ltda	EM ANDAMENTO

1º ORI - SBC / Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda Fernandes de Campos Guerra	Sim
2º ORI BH / Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Marai Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	EM ANDAMENTO
OFRI - BARUERI / Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	A. Dias Participação e Administração Ltda	EM ANDAMENTO
ORI AMERICANA / Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	SGB Administração de Bens Ltda	EM ANDAMENTO
9º CRI - SP / Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	Renata Kullak de Barros	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	Rifran Holding Familiar Eireli	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Cassiopar Holding S/A	Sim

2º CRI - SP / Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração Part. S/A	EM ANDAMENTO
2º CRI SP / Av. Angelica, 1023, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
2º CRI SP / Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	EM ANDAMENTO
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
Certidão - 1º ORI / Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	Rafael Garcia Martinez	Sim
1º CRI SBC / Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobliários S.A.	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	Mario da Ressureição Silveira	Sim
RI - STA IZABEL / Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	Agribens Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Aurea Fabrini	Sim

1° ORI SBC / Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidori Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos	EM ANDAMENTO
1° CRI SBC / Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro	Sim
7° ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4° ao 6°	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7° ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7° ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
1° CRI SBC / Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	Sim
CRI - Mauá / Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda	Sim
1° CRI PARANÁ / Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Angela Cristina Viana Reis	Sim
2° ORI SP / Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	Imobiliaria Santa Therezinha S/A	Sim
7° ORI BH / 2° ORI BH / Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos	Sim

1º RGI PARANÁ / Rua Ademar Pereira de Barros x Mauricio Narroso, Jd. Bela Suíça, Londrina, PR	PH7 Participações e Investimentos Ltda	Sim
RI - BETIM / Av. Edméia Mattos lazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
/ Rua Idalina Damasia, s/nº ao lado do nº 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
1º ORI BLUMENAU / Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	Neyde Borges Coelho / Cecilia Coelho Ferreira	Sim
CRI AMERICANA / Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	Chave do Barão Adm. De Bens Ltda	Sim
ORI - FRANCO DA ROCHA / Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	Roberto Xavier Reina	Sim
RI CAMPO BOM / Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	Multiclínica Serviços de Saúde Ltda	Sim
4º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda.	Sim
ORI - CARAPICUIBA / Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	NSR IMÓVEIS LTDA	EM ANDAMENTO

1º CRI / Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa Barbara do Oeste., SP	SGB Administração de Bens Ltda	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alegre, RS	Soc Escolar Benef Comunid S.José	Sim
RIC / Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	Balam Adm. De Bens S/C Ltda	Sim
ORI CONTAGEM / Pça José Olinto Fontes, nº 275 - 3º e 4º andares, Eldorado, Contagem, MG	Irmãos Silva Empr. Imob. Ltda	Sim
CRI - COTIA / Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	Malka Empreendimentos e Participações Ltda	EM ANDAMENTO
CRI - DIADEMA / Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	Meruna Administração de Bens Ltda	Sim
2º RG DIVINOPOLIS / Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinopolis, MG	Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis	Sim
OFRI - DUQUE DE CAIXAS / Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Construtora F. Rozental Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chalupe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim

5º ORI Duque de Caxias / Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Dolores Marques da Fonseca Brandao	Sim
1º ORI - SOROCABA / Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva	Sim
RI COMARCA DE EXTREMA / Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	Renan Gonçalves Almeida	Sim
RI GASPAR / Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	Vital Mondini / Maria Regina Mondini	Sim
7º CRI - SP / Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
2º CRI - GUARULHOS / Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	Antero Bento Fernandes / Guilhermino de Jesus Ferreira	Sim
2º ORI GUARULHOS / Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Orikassa / Luis Carlos	Sim

	Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday	
1º CRI - GUARULHOS / Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	MORG3 EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA E	Sim
2º CRI - SÃO PAULO / Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	Fundação Conrado Wessel	Sim
RI PORTO ALEGRE / Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	Dallasanta Empreendimento e Incorporações	Sim
1º CRI SBC / Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Colla Empreendimentos Ltda	Sim
9º ORC SP / Rua Icem, 57, São Paulo, SP	Roberto Grandi / Ana Paula Grandi Jarouche	Sim
RIC INDAIAL / Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
6º CRI - SP / Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	driana Schievano Cavalieri Costa	Sim

6° CRI SP / Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka	Sim
1° RI / Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	J. Marcani Administradora de Bens Ltda	Sim
9° ORI - SP / Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva	Sim
1° ORI - SOROCABA / Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
CRI - ITÚ / Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	RS Participações S/C Ltda.	Sim
9° CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Sergio Queiroz Dias Rosa	Sim
CRI - BARUERI / Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	Elson Domingues / Iracy Gonçalves Dias Domingues	Sim
1 RI JOINVILLE / Rua Blumenau, 1215 - Loja 02, America, Joinville, SC	JGE Administradora de Bens S.A	Sim
1° ORI - JUNDIAI / Rua São Bento, n° 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda	Sim
RI COLOMBO / Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	Elza Balam da Silva / Silvia Cristina da Silva / Helio Alberto da Silva / Rosangela Pauli da Silva	Sim

1º ORI - SOROCABA / Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
1º ORI SBC / Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
10º CRI - SP / Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	XII de Outubro Empreendimentos Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	Working Honding Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	Sociedade Educacional Bras. Ltda	Sim
8º CRI - RIO DE JANEIRO / Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII	Sim
1º ORI JUNDIAI / Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha Correa S. Nasser / Tereza Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser	EM ANDAMENTO
12º SRI - SP / Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal	Sim

4° ZONA PORTO ALEGRE / Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	Lam Informática Ltda	Sim
CRI MAUÁ / Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	Arnoni Adm. De Imóveis Ltda	EM ANDAMENTO
1° ORI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
1° CRI - SOROCABA / Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujilo, Sorocaba, SP	Walter Camargo Ramos	Sim
CRI MONTE BELO / Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	Davi de Souza Ferraz	Sim
1° ORI SANTA BARBARA / Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	Neyde Aparecida Grivol Viesse	Sim
17° ORI - SP / Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	Sociedade Beneficiente Nossa Senhora do Rosário	Sim
CRI AMERICANA / Rua Rio Branco, 64-Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	Maria Inês Oliveira Nogueira	Sim
RI COMARCA NOVO HAMBURGO / Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º , 4º , 6º , 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	Multiclínica Serviços de Saúde	Sim

1º ORI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	Millenium Administração e Participações S/A	Sim
1º ORI OSASCO / Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	Lasil Participações Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	Gomes Branco Participações Imob. Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	Collis Incorp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Labimagem Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio In Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio in Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RGI LONDRINA / Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Seki Administração de Imóveis Ltda	Sim

4º CRI - SÃO PAULO / Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	FFB Consultoria e Participações Ltda	Sim
1º ORI - Osasco / Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	Davinci Alugueis de Imóveis Ltda	Sim
2º CRI - SOROCABA / Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP	EM ANDAMENTO
2º CRI JUNDIAI / Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	GHL Empreendimentos Imobiliarios Ltda.	Sim
1º CRI - SBC / Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	Signo Properties Investimentos Imob. Ltda	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, n.º 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Advance Industrial Textil Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Barão de Itapura, n.ºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 133, Trujillo, Sorocaba, SP	Arnaldo Victorino Dias / Elisangela de Jesus dias Acosta / Edilaine de Jesus dias Rehder	Sim
7º CRI - SP / Rua Frei Gaspar, 768,776 e 780, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
RIC - Betim / Rua Casuarinas, n.º 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	Hospital e Mat. Santa Helena S.A	EM ANDAMENTO

2° CRI - SCS / Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	NH3 Administração de Bens Imóveis	EM ANDAMENTO
3° CRI - SP / Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda	Sim
ORI SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	Arnoni Administração de Imóveis Ltda	Sim
1° ORI - SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	Maria Silvia Pinto / Silvia Cristina Pinto Teixeira do Amaral	Sim
1° CRI - SANTO ANDRÉ / Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	Edson Sabaine Croce	Sim
2° ORI - SANTOS / Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	Mar Investimentos LTDA	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda	EM ANDAMENTO
4° CRI - SÃO GONÇALO / Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	ANF Consultoria Empresarial Ltda	EM ANDAMENTO
4° ORI - SÃO GONÇALO / Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda	EM ANDAMENTO
CRI AMERICANA / Rua Fortunato Basseto, s/nº , 124,138,140, 148 e 156 x	Clinica São Lucas S/A	Sim

Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP		
RI - SÃO VICENTE / Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	BLP ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	E Sim
6º CRI - SP / Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	Talassa Gestão e Adm.	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	Enéas de Jesus Fineis	Sim
1º CRI - SBC / Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Lucimar de Oliveira Marcolan	Sim
1º CRI SBC / Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto	Sim
10º CRI - SÃO PAULO / Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	Vivarella Administração e Participações S/A	Sim
RI POÇOS / Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A./ Almeida Abreu Holding S.A./ Insólita Holding S.A./ Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. / Kuwamoto Holding S.A./ Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A.	Sim

ORI BH / Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	M & L Participações Ltda	Sim
4º CRI - SP / Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda	Sim
2º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	Gilton Angelo Guilgen	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
CRI SP / Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	Victorio Henrique Fagnani	Sim
9º CRI - SÃO PAULO / Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	Pelegue Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini	Sim
CRI AMERICANA / Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	Morgado Empr. E Participações Ltda	Sim

ORI UBERLANDIA / Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan, 16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG	CAMS BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Sim
2° SRI - JUNDIAI / Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	Gioseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella	Sim
6° CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7 ° andares, Centro, Curitiba, PR	Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda	Sim
4° ZONA PORTO ALEGRE / Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	Cia Zaffari Com e Ind	Sim
3° ORI - SP / Av. Nova Cantareira, n° 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	LCT Administradora de Imóveis Ltda	Sim
2° ZONA PORTO ALEGRE / Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	Dalla Santa Empreend Incorp / Águas Belas Incorporações Ltda	Sim
11° CRI - SP / Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia	Sim
7° CRI - SP / Rua do Hipodromo 987,1019/102, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
7° CRI - SP / Rua Bresser, 1954,2ºA, SAOPAULO, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim

1º RI - SANTO ANDRE / PÇ Doutor Adhemar de Barros9, SantoAndre, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º ORI - Sorocaba / Rua Rodrigues Pacheco 145, Sorocaba, SP	IMÓVEL PROPRIO	EM ANDAMENTO
ORI - RJ / Rua Pinto de Azevedo, 105. Cidade Nova - Rio de Janeiro	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RI CURITIBA / Av. Manoel Ribas, 552 - Mercês, Curitiba - PR	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RGI DIVINOPOLIS / R. João Caetano Campos, 480 - Francisco Lucas, Nova Serrana - MG	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º ORI OSASCO / Avenida dos Autonomistas, 2502, Osasco, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
9º ORI - SP / Avenida MonteMagno 241, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
CRI ITAPEVI / CRI COTIA / Av.CarolinaAbreuPaulino66, Itapevi, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI SBC / RuaAuréliaSalazarJorge303, SãoBernardodoCampo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI JUNDIAÍ / Rua XV deNovembro865, Jundiaí, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Rua João Santucci, 250,A270, TaboãodaSerra, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim

12° ORI SP / Rua Tenente Luiz Fernando Lobo, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
14° CRI - SP / AvenidaBosquedaSaúde1922, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
12° ORI SP / AvAmadorBuenodaVeiga195, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1° CRI - GUARULHOS / AV.TIRADENTES1015,1037L01, Guarulhos, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
6° ORI MINAS GERAIS / Rua Doutor Alvaro Camargos, 200, BeloHorizonte, MG	IMÓVEL PROPRIO	Sim
5° SRI CURITIBA / Rua Guilherme Pugsley, 1705 - Água Verde, Curitiba - PR	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1° CRI SBC / AvenidaLucasNogueiraGarcez, 735SãoBernardodoCampo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1° CRI MOGI DAS CRUZES 2 ° CRI MOGI DAS CRUZES / RuaProf.FlavianodeMelo365, MogidasCruzes, SP	IMÓVEL PROPRIO	EM ANDAMENTO

1º RGI MOGI DAS CRUZES / RuaDoutorOsmarMarinhoCouto, MogidasCruzes, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
2º RGI MOGI DAS CRUZES / REngEugenioMotta255, MogidasCruzes, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
11º CRI - SP / AVJOÃODIAS- EDPARANÁ76/96, SAOPAULO, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º CRI SBC / Av.Pereira Barreto, 846, SãoBernardodoCampo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
2º CRI SANTOS / Rua Doutor Heitor de Moraes, 23, Santos, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
11º CRI / Rua São Francisco Xavier 163,165, RiodeJaneiro, RJ	IMÓVEL PROPRIO	Sim
6º CRI - SP / Rua Herminio Lemos, 385, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
10º ORI - RJ / Rua Silva Teles, 52, RiodeJaneiro, RJ	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RGI BALNEÁRIO CAMBORIÚ / Rua Arthur Max Doose, 180 - Pioneiros, Balneário Camboriú - SC	IMÓVEL PROPRIO	Sim
CRI SUZANO / Rua Campos Sales 663, Suzano, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim

1° RGI DIVINOPOLIS / Rua Pedro F. Amaral, 33 - Padre Liberio, Divinópolis - MG	IMÓVEL PROPRIO	Sim
7° CRI / Rua Cesario Alvim174, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
9° OC - RJ / Estrada dos Tres Rios, 542, RiodeJaneiro, RJ	IMÓVEL PROPRIO	Sim
/ Av. Dom Pedro II, 2213, Santo André, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim

ANEXO VIII

Declaração da Emissora nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração da Emissora


VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM (conforme definido abaixo), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o n.º 08.769.451/0001-08 (“**Emissora**”), neste ato representada por seu diretor Pedro Paulo Oliveira de Moraes e sua procuradora Luisa Herkenhoff Mis, no âmbito da distribuição pública dos certificados de recebíveis imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, da Emissora (“**CRI**”, “**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), a ser realizada pela Emissora tendo por coordenador líder o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor (“**Instrução CVM 400**”) e do artigo 26, caput da Lei nº 14.430 de 03 de agosto de 2022 (“**Lei 14.430/22**”), e nos termos do artigo 2º, inciso VIII do Suplemento B da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, conforme em vigor, (“**Resolução CVM 60**”), para os fins do processo de registro da Oferta e para as informações fornecidas ao mercado durante todo o processo de distribuição dos CRI, que:

- (i) nos termos do artigo 26, caput da Lei 14.430/22 e do artigo 2º, inciso IX da Resolução CVM 60, foi instituído regime fiduciário sobre (a) os créditos imobiliários utilizados como lastro para a emissão dos CRI (“**Créditos Imobiliários**”); (b) a conta corrente n.º 40933-7, agência n.º 3100-5 do Itaú Unibanco (341), de titularidade da Emissora (“**Conta do Patrimônio Separado**”) e todo os valores que venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado; e (c) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (a) e (b) acima, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado da presente emissão dos CRI;
- (ii) verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no prospecto preliminar da Oferta (“**Prospecto Preliminar**”) e que venham a ser prestadas no prospecto definitivo da Oferta (“**Prospecto Definitivo**”) e no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização*” a ser celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário e representando dos titulares dos CRI (“**Termo de Securitização**”);

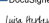
- (iii) o Prospecto Preliminar e o Termo de Securitização contêm e o Prospecto Definitivo conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores dos CRI, da Emissora, da **BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.276.528/0001-16, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI, da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.443/0001-38, na qualidade de fiadora dos Créditos Imobiliários, de suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iv) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Resolução CVM 60;
- (v) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (vi) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta.

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSigned by:

Assinado por: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES:22204338893
CPF: 22204338893
Papel: Diretor de Securitização
Data/Hora da Assinatura: 10/11/2022 | 15:49:41 BRT

Nome: Pedro Paulo Oliveira de Moraes
Cargo: Diretor de Securitização

DocuSigned by:

Assinado por: LUISA HERKENHOFF MIS:1222750774
CPF: 1222750774
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 10/11/2022 | 11:40:09 BRT

Nome: Luisa Herkenhoff Mis
Cargo: Procuradora

Declaração do Coordenador Líder nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração do Coordenador Líder

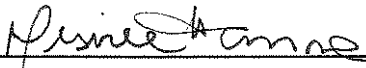
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada por seus diretores Sandro Marcondes e Desiree Hanna (“**Coordenador Líder**”), na qualidade de instituição financeira intermediária líder da distribuição pública dos certificados de recebíveis imobiliários da 62ª Emissão, em até três séries, da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM (conforme definido abaixo), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 (“**CRI**”, “**Oferta**”, “**Emissão**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos dos parágrafos 1º e 5º do artigo 56 da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor (“**Instrução CVM 400**”), para os fins do processo de registro da Oferta e para as informações fornecidas ao mercado durante todo o processo de distribuição dos CRI, **DECLARA**, que:

- (i) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores dos CRI, da Emissora, de suas atividades, da situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, da Companhia, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI, e da Fiadora, e quaisquer outras informações relevantes;
- (ii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”); e
- (iii) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que:
 - (a) as informações prestadas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, e
 - (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição dos CRI, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integram o Prospecto Preliminar e que venham a integrar o Prospecto Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

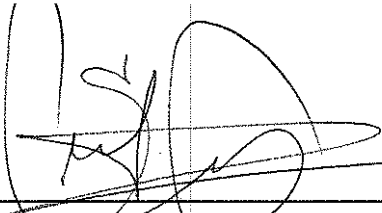
As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 11 de novembro de 2022.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.



Nome: DESIREE HANNA SOTRES
Cargo: PROCURADORA



Nome: Sandro Kohler Marcondes
Cargo: Head of Global Debt Financing

ANEXO X

Declaração do Agente Fiduciário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Endereço: Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, sala 132 (parte), Itaim Bibi
Cidade / Estado: São Paulo / SP
CNPJ/ME nº: 36.113.876/0004-34
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva
Número do Documento de Identidade: 109.003 OAB/RJ
CPF nº: 001.362.577-20

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários
Número da Emissão: 62ª
Número das Séries: até 3 (três) séries
Emissor: **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**
Quantidade: 1.000.000 (um milhão) de CRI
Espécie: Quirografária.
Classe: N/A.
Forma: Nominativa e Escritural

Declara, nos termos da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3 e à Balcão – B3, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

DocuSigned by:
Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva
Assinado por: ANTONIO AMARO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SILVA...
CPF: 00136257720
Papel: Sócio Diretor
Data/Hora da Assinatura: 10/11/2022 | 12:00:20 BRT

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Relatório Definitivo de Classificação de Risco das agências de Classificação de Risco

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

12 DEC 2022

Fitch Atribui Rating 'AAAsf(bra)' à Emissão de CRIs da Virgo Cia de Securitização; Risco BCBF

Fitch Ratings - São Paulo - 12 Dec 2022: A Fitch Ratings atribuiu o Rating Nacional de Longo Prazo 'AAAsf(bra)', com Perspectiva Estável, às primeira, segunda e terceira séries da emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) da Virgo Companhia de Securitização. As três séries somam BRL1,0 bilhão.

As três séries de CRIs são lastreadas por debêntures emitidas pela BCBF Participações S.A. (BCBF, Rating Nacional de Longo Prazo 'AAA(bra)'/Perspectiva Estável). Os recursos captados por meio da emissão de debêntures serão utilizados para reembolso de gastos, custos e despesas de natureza imobiliária referentes à aquisição, à construção e/ou à reforma de unidades de negócios e para investimentos em futuros projetos de expansão da empresa.

Rating Actions

ENTITY/DEBT	RATING	RECOVERY	PRIOR
Virgo Companhia de Securitizacao 2022-1 (BCBF)			
• 2022-1 Natl LT	AAAsf(bra) ●	New Rating	AAA(EXP)sf(bra) ●
Virgo Companhia de Securitizacao 2022-3 (BCBF)			

ENTITY/DEBT	RATING	RECOVERY	PRIOR
• 2022-3 Natl LT	AAAsf(bra) ●	New Rating	AAA(EXP)sf(bra) ●
Virgo Companhia de Securitizacao 2022-2 (BCBF)			
• 2022-2 Natl LT	AAAsf(bra) ●	New Rating	AAA(EXP)sf(bra) ●

RATINGS KEY OUTLOOK WATCH

POSITIVE	⊕	◆
NEGATIVE	⊖	◆
EVOLVING	◊	◆
STABLE	●	

PRINCIPAIS FUNDAMENTOS DO RATING

Qualidade de Crédito da Devedora Condizente Com a Emissão: A BCBF é a emissora das debêntures que lastreiam os CRIs. Além da obrigação do pagamento de juros e de amortização das debêntures, a companhia é responsável pelo pagamento de todas as despesas da operação. A BCBF pertence ao Grupo Hapvida Notre Dame Intermédica, fruto da combinação de negócios, ocorrida em 2021, entre a Hapvida Participações e Investimentos S.A. (Hapvida) e a Notre Dame Intermédica Participações S.A.. Esta combinação resultou no maior grupo de saúde suplementar do país, com perfil de negócios que se beneficia do seu modelo verticalizado de operação e da ampla diversificação geográfica. O novo grupo conta com forte geração operacional de caixa, com potenciais capturas de sinergia, além de reduzida alavancagem financeira e sólida liquidez. Mais informações estão no comunicado “Fitch Eleva Rating da BCBF para ‘AAA(bra)’ e Afirma o da Hapvida; Perspectiva Estável”, publicado no *website* da Fitch em 17 de fevereiro de 2022.

Estrutura Legal: Os CRIs espelham as debêntures e, portanto, não há qualquer tipo de descasamento. Nas hipóteses de vencimento antecipado das debêntures, pagamentos em atraso por conta do devedor ou qualquer outro evento que as impacte, a consequência será idêntica para os CRIs. Desta forma, o risco da operação se baseia na qualidade de crédito da BCBF.

Os fundamentos dos ratings listados nas metodologias setoriais aplicáveis, mas não mencionados acima, não são relevantes para esta ação de rating.

SENSIBILIDADE DOS RATINGS

O rating das três séries da emissão de CRIs está atrelado à qualidade de crédito da BCBF, devedora das debêntures que lastreiam a operação.

Fatores Que Podem, Individual ou Coletivamente, Levar a Uma Ação de Rating Positiva/Elevação:

-- Os ratings foram atribuídos no patamar mais alto da escala nacional da Fitch, e, portanto, não podem ser elevados.

Fatores Que Podem, Individual ou Coletivamente, Levar a Uma Ação de Rating Negativa/Rebaixamento:

-- Se os ratings da BCBF e da Hapvida forem rebaixados para patamares inferiores aos dos CRIs, estes serão rebaixados para o maior nível de rating dentre as duas companhias.

A Fitch revisou as projeções de perspectivas econômicas globais, como resultado da Guerra na Ucrânia e das sanções econômicas relacionadas. Os riscos aumentaram, e a agência publicou uma avaliação do potencial impacto nos ratings e no desempenho dos ativos em um cenário de estagflação adverso plausível, mas ainda pior do que o esperado, nos principais subtores de Finanças Estruturadas e Covered Bonds. Mais informações podem ser obtidas no relatório 'What a Stagflation Scenario Would Mean for Global Structured Finance', publicado em 4 de abril de 2022, no *website* da Fitch. Os impactos da Guerra na Ucrânia estão incorporados à visão da agência sobre a qualidade de crédito da emissora das debêntures e podem, portanto, afetar indiretamente os ratings dos CRIs.

EMISSÃO

O montante das três séries da emissão de CRIs soma BRL1,0 bilhão, sendo que o valor da primeira série totaliza BRL542,4 milhões; o da segunda, BRL362,2 milhões; e o da terceira, BRL95,4 milhões.

A primeira série terá rendimento atrelado ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), acrescido de um *spread* de 0,75%. As segunda e terceira séries terão rendimentos atrelados ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de 7,09% ao ano e de 7,28% ao ano, respectivamente.

Os pagamentos de juros serão semestrais para as três séries; os de principal, para a primeira e a segunda séries, serão realizados em pagamento único, no vencimento legal de cada série. A terceira série será amortizada em três pagamentos de principal (em 2032, 2033 e 2034).

Os pagamentos serão realizados pela BCBF na conta da emissão, com patrimônio separado. Há um intervalo de dois dias úteis entre o recebimento do pagamento das debêntures pela securitizadora e o pagamento dos CRIs. Todos os custos e despesas da operação ficarão a cargo do devedor.

Os ratings refletem a expectativa de pagamento pontual e integral do principal investido, acrescido de remuneração, até o vencimento final legal de cada série.

RATINGS PÚBLICOS COM VÍNCULO DE CRÉDITO A OUTRAS CLASSIFICAÇÕES

Os ratings da emissão de CRIs estão vinculados ao risco de crédito da BCBF, devedora das debêntures que lastreiam a emissão.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS:

A presente publicação é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao artigo 16 da Resolução CVM nº 9/20.

As informações utilizadas nesta análise são provenientes da BCBF Participações S.A. e da Hapvida Participações S.A..

A Fitch adota todas as medidas necessárias para que as informações utilizadas na classificação de risco de crédito sejam suficientes e provenientes de fontes confiáveis, incluindo, quando apropriado, fontes de terceiros. No entanto, a Fitch não realiza serviços de auditoria e não pode realizar, em todos os casos, verificação ou confirmação independente das informações recebidas.

Histórico dos Ratings:

Data na qual a classificação em escala nacional foi emitida pela primeira vez: 11 de outubro de 2022.

A classificação de risco foi comunicada à entidade avaliada ou a partes a ela relacionadas, e o rating atribuído não foi alterado em virtude desta comunicação.

Os ratings atribuídos pela Fitch são revisados, pelo menos, anualmente.

A Fitch publica a lista de conflitos de interesse reais e potenciais no Anexo X do Formulário de Referência, disponível em www.fitchratings.com/brasil.

Para informações sobre possíveis alterações na classificação de risco de crédito veja o item: Sensibilidade dos Ratings.

Conforme a classe de ativo da emissão, a Fitch poderá realizar análise da inadimplência e/ou os fluxos de caixa dos ativos subjacentes. Nestes casos, a agência baseia esta análise na modelagem e avaliação de diferentes cenários de informações recebidas do originador ou de terceiros a este relacionado. Em outros casos, a análise poderá se basear em garantias prestadas por entidades integrantes da emissão avaliada.

A Fitch não realiza processos de diligência dos ativos subjacentes ou a verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros a este relacionado.

Para a avaliação de operações estruturadas, a Fitch recebe informações de terceiros, normalmente, de instituições financeiras, escritórios de contabilidade, empresas de auditoria ou advocacia. As

informações podem ser obtidas por meio de prospectos de oferta de transações, emitidos de acordo com a legislação do mercado de valores mobiliários. Além disso, estão baseadas em fatos gerais de domínio público, tais como índices de inflação e taxas de juros.

Para esclarecimentos quanto à diferenciação dos símbolos de produtos estruturados e aqueles destinados aos demais ativos financeiros, consulte “Definições de Ratings”, em www.fitchratings.com/brasil.

Informações adicionais estão disponíveis em 'www.fitchratings.com' e em 'www.fitchratings.com/brasil'.

A Fitch Ratings Brasil Ltda., ou partes a ela relacionadas, pode ter fornecido outros serviços à entidade classificada no período de 12 meses que antecede esta ação de rating de crédito. A lista de outros serviços prestados às entidades classificadas está disponível em <https://www.fitchratings.com/pt/region/brazil/exigencias-regulatorias/outros-servicos>. A prestação deste serviço não configura, em nossa opinião, conflito de interesses em face da classificação de risco de crédito.

A Fitch Ratings foi paga para determinar cada rating de crédito listado neste relatório de classificação de risco de crédito pelo devedor ou emissor classificado, por uma parte relacionada que não seja o devedor ou o emissor classificado, pelo patrocinador (“sponsor”), subscritor (“underwriter”), ou o depositante do instrumento, título ou valor mobiliário que está sendo avaliado.

Metodologia Aplicada e Pesquisa Relacionada:

- Metodologia Global de Rating de Finanças Estruturadas (26 de outubro de 2021);
- Metodologia de Ratings em Escala Nacional (22 de dezembro de 2020).

Outras Metodologias Relevantes:

- Single- And Multi-Name Credit-Linked Notes Rating Criteria (12 de fevereiro de 2021);
- Structured Finance and Covered Bonds Counterparty Rating Criteria (29 de julho de 2022).

Fitch Ratings Analysts

Vanessa Barbosa

Analyst

Analista primário

+55 11 4504 2217

Fitch Ratings Brasil Ltda. Alameda Santos, nº 700 – 7º andar Edifício Trianon Corporate - Cerqueira César São Paulo, SP SP Cep 01.418-100

Ricardo Aponte

Associate Director

Analista secundário

+55 11 3957 3663

Juliana Ayoub

Director

Presidente do Comitê

+55 11 4504 2200

Media Contacts

Jaqueline Carvalho

Rio de Janeiro

+55 21 4503 2623

jaqueline.carvalho@thefitchgroup.com

Applicable Criteria

[Metodologia Global de Rating de Finanças Estruturadas \(pub.26 Oct 2021\)](#)

[Metodologia de Ratings em Escala Nacional \(pub.22 Dec 2020\)](#)

[Single- and Multi-Name Credit-Linked Notes Rating Criteria \(pub.12 Feb 2021\) \(including rating assumption sensitivity\)](#)

[Structured Finance and Covered Bonds Counterparty Rating Criteria \(pub.29 Jul 2022\)](#)

Additional Disclosures

[Solicitation Status](#)

[Endorsement Status](#)

DISCLAIMER & DISCLOSURES

Todos os ratings de crédito da Fitch estão sujeitos a algumas limitações e termos de isenção de responsabilidade. Por favor, veja no link a seguir essas limitações e termos de isenção de responsabilidade: <https://fitchratings.com/understandingcreditratings>. Além disso, as definições de cada escala e categoria de rating, incluindo definições referentes à inadimplência, podem ser acessadas em <https://www.fitchratings.com/pt/region/brazil>, em definições de ratings, na seção de exigências regulatórias. A ESMA e a FCA são obrigadas a publicar as taxas de inadimplência históricas em um repositório central, em conformidade com os artigos 11 (2) do Regulamento (EC) n.º 1060/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, bem como de acordo com os

termos do Regulamento das Agências de Rating de Crédito (Alterações etc.) (saída da UE), de 2019, respectivamente.

Os ratings públicos, critérios e metodologias publicados estão permanentemente disponíveis neste site. O código de conduta da Fitch e as políticas de confidencialidade, conflitos de interesse; segurança da informação (firewall) de afiliadas, compliance e outras políticas e procedimentos relevantes também estão disponíveis neste site, na seção "código de conduta". Os interesses relevantes de diretores e acionistas estão disponíveis em <https://www.fitchratings.com/site/regulatory>. A Fitch pode ter fornecido outro serviço autorizado ou complementar à entidade classificada ou a partes relacionadas. Detalhes sobre serviço autorizado, para o qual o analista principal está baseado em uma empresa da Fitch Ratings (ou uma afiliada a esta) registrada na ESMA ou na FCA, ou serviços complementares podem ser encontrados na página do sumário do emissor, no site da Fitch.

Ao atribuir e manter ratings e ao fazer outros relatórios (incluindo informações sobre projeções), a Fitch conta com informações factuais que recebe de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considera confiáveis. A Fitch realiza uma apuração adequada das informações factuais de que dispõe, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém razoável verificação destas informações de fontes independentes, à medida que estas fontes estejam disponíveis com determinado patamar de segurança, ou em determinada jurisdição. A forma como é conduzida a investigação factual da Fitch e o escopo da verificação de terceiros que a agência obtém poderão variar, dependendo da natureza do título analisado e do seu emissor, das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou em que o emissor esteja localizado, da disponibilidade e natureza da informação pública envolvida, do acesso à administração do emissor e seus consultores, da disponibilidade de verificações pré-existentes de terceiros, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros, disponibilidade de fontes independentes e competentes de verificação, com respeito ao título em particular, ou na jurisdição do emissor, em especial, e a diversos outros fatores. Os usuários dos ratings e relatórios da Fitch devem estar cientes de que nem uma investigação factual aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros poderá assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe com respeito a um rating ou relatório serão precisas e completas. Em última instância, o emissor e seus consultores são responsáveis pela precisão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao disponibilizar documentos e outros relatórios. Ao emitir ratings e relatórios, a Fitch é obrigada a confiar no trabalho de especialistas, incluindo auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e advogados, com referência a assuntos legais e tributários. Além disso, os ratings e as projeções financeiras e outras informações são naturalmente prospectivos e incorporam hipóteses e premissas sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser confirmados como fatos. Como resultado, apesar de qualquer verificação sobre fatos atuais, os ratings e as projeções podem ser afetados por condições ou eventos futuros não previstos na ocasião em que um rating foi emitido ou afirmado.

As informações neste relatório são fornecidas "tais como se apresentam", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia, e a Fitch não garante ou atesta que um relatório ou seu conteúdo atenderá qualquer requisito de quem o recebe. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião e os relatórios se apoiam em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados pela Fitch. Os ratings e relatórios são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhum indivíduo, ou grupo de indivíduos, é responsável isoladamente por um

rating ou relatório. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes são divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser alterados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxação sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe pagamentos de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e underwriters para avaliar o rating dos títulos. Estes preços geralmente variam entre USD1.000 e USD750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante um único pagamento anual. Tais valores podem variar de USD10.000 a USD1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e distribuição por meios eletrônicos, o relatório da Fitch poderá ser disponibilizado para os assinantes eletrônicos até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.

Para Austrália, Nova Zelândia, Taiwan e Coreia do Sul apenas: A Fitch Austrália Pty Ltd detém uma licença australiana de serviços financeiros (licença AFS nº337123), a qual autoriza o fornecimento de ratings de crédito apenas a clientes de atacado. As informações sobre ratings de crédito publicadas pela Fitch não se destinam a ser utilizadas por pessoas que sejam clientes de varejo, nos termos da Lei de Sociedades (Corporations Act 2001).

A Fitch Ratings, Inc. está registrada na Securities and Exchange Commission dos EUA como uma "Nationally Recognized Statistical Rating Organization (NRSRO – Organização de Rating Estatístico Reconhecida Nacionalmente). Algumas subsidiárias de rating de crédito da NRSROs são listadas no Item 3 do NRSRO Form e, portanto, podem atribuir ratings de crédito em nome da NRSRO (veja <https://www.fitchratings.com/site/regulatory>), mas outras subsidiárias de rating de crédito não estão listadas no NRSRO Form (as "não-NRSROs"). Logo, ratings de crédito destas subsidiárias não são atribuídos em nome da NRSRO. Porém, funcionários da não-NRSRO podem participar da atribuição de ratings de crédito da NRSRO ou atribuídos em nome dela.

Copyright © 2022 da Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. 33 Whitehall St, NY, NY 10004. Telefone: 1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (001212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Fax: (212) 480-4435. Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados.

Endorsement policy

Os ratings de crédito internacionais da Fitch produzidos fora da União Europeia (UE) ou do Reino Unido, conforme o caso, são endossados para uso por entidades reguladas na UE ou no Reino Unido, respectivamente, para fins regulatórios, de acordo com os termos do Regulamento das Agências de Rating de Crédito da UE ou do Reino Unido (Alterações etc.) (saída da UE), de 2019 (EU CRA Regulation or the UK Credit Rating Agencies (Amendment etc.) (EU Exit) Regulations 2019), conforme o caso. A abordagem da Fitch para endosso na UE e no Reino Unido pode ser encontrada na página de [Regulatory Affairs \(Assuntos Regulatórios\)](#) da Fitch, no site da agência. O status de endosso dos ratings de crédito internacionais é fornecido na página de sumário da entidade, para cada entidade classificada, e nas páginas de detalhes das transações, para transações de finanças estruturadas, no site da Fitch. Estas divulgações são atualizadas diariamente.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XII

Histórico de Emissões Envolvendo a Emissora e o Agente Fiduciário
para os fins do artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 17

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XII - HISTÓRICO DE EMISSÕES ENVOLVENDO A EMISSORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO PARA OS FINS DO ARTIGO 6º, PARÁGRAFO 2º, DA RESOLUÇÃO CVM 17

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 338	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 27/08/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 5,5% a.a. na base 252. IPCA + 5,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Gestão, contendo a verificação do Fundo de Despesas e do Índice de Cobertura, referente aos meses de setembro a janeiro de 2022; - Relatório Semestral da Destinação de Recursos, acompanhado dos respectivos Documentos Comprobatórios, referente a primeira verificação, vencida em março de 2022; e Conforme AGT realizada em 21 de janeiro de 2022: - 2º Aditamento a Escritura de Emissão de Debêntures (BSD), devidamente registrada na JUCESP.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Cotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Fundo de Reserva, se e quando constituído.	

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 345	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.000.000,00	Quantidade de ativos: 23000
Data de Vencimento: 18/08/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificar reenquadramento do Fundo de Despesas, desenquadrado segundo o relatório de janeiro de 2022; - Relatório de gestão, referente aos meses de setembro a dezembro 2021 e fevereiro de 2022; - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis devidamente registrado, bem como a matrícula contando a averbação da Alienação Fiduciária de Imóvel; - Comprovante de pagamento com a quitação dos débitos de IPTU do Imóvel e comprovante de atualização cadastral perante a Prefeitura de SP/SP, tendo em vista, que na emissão, os imóveis ainda estão cadastrados em nome dos proprietários anteriores (Contribuintes nº 009.088.0038-1, 009.088.0458-1 e 009.088.0457-1); - Publicação no DOESP da AGE da Emissora (IZP FRANCA) realizada em 16/08/2021; e - Livro de Registro de Debêntures Nominativas com a inscrição da Debenturista.	
Garantias: (i) Fundo de Despesas; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.336.435,54	Quantidade de ativos: 51
Data de Vencimento: 05/08/2024	
Taxa de Juros: 9% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Mensal de Gestão do CRI, referente ao mês de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022; - Cópia do comprovante da prenotação da Alienação Fiduciária de Imóvel Fleury perante o Cartório de Registro de Imóveis competente; - Cópia do comprovante da prenotação da Alienação Fiduciária de Imóvel Tenda perante o Cartório de Registro de Imóveis competente; e - Relatório de Rating, com data base a partir de 13/04/2020. Estava em tratativas para dispensa pelos investidores. Aguardamos atualizações da Securitizadora.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os direitos creditórios oriundos dos contratos de compra e venda de imóveis; (ii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados aos Créditos	

Imobiliários CHB; (iii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados à Fase II dos Créditos Imobiliários CHB Capuche.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 48.701.000,00	Quantidade de ativos: 48701
Data de Vencimento: 22/09/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 9,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel Rural.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 130.000.000,00	Quantidade de ativos: 130000
Data de Vencimento: 17/03/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fundo de Reserva; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 155.460.000,00	Quantidade de ativos: 155460
Data de Vencimento: 19/04/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5778% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 10
Volume na Data de Emissão: R\$ 160.000.000,00	Quantidade de ativos: 160000
Data de Vencimento: 19/05/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 7,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Aval; (v) Fiança; (vi) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.850.000,00	Quantidade de ativos: 7850
Data de Vencimento: 21/05/2025	

Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360. IPCA + 13,535% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 21
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.500.000,00	Quantidade de ativos: 10500
Data de Vencimento: 20/05/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 13
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.913.000,00	Quantidade de ativos: 12913
Data de Vencimento: 26/05/2025	
Taxa de Juros: CDI + 3,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis - constituída pela Fiduciária, em conta mantida junto ao Itaú Unibanco S.A.; (ii) Fiança - prestada pelos Fiadores Diego, Tatiana e Embraed 64; (iii) Fundo de Reserva - retido na Conta do Patrimônio Separado o montante equivalente a, no mínimo, as 3 (três) próximas parcelas de Remuneração das Debêntures. Será considerado o último DI divulgado como forma de projeção da Remuneração das Debêntures; (iii) Fundo de Despesas - constituído pela Emissora na Conta do Patrimônio Separado que conterà recursos para fazer frente às despesas do Patrimônio Separado, às Despesas Recorrentes e/ou às Despesas Extraordinárias; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - incide sobre os Créditos Imobiliários, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta do Patrimônio Separado e Garantias constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para a presente Emissão de CRI.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 19
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.900.000.000,00	Quantidade de ativos: 99000
Data de Vencimento: 11/05/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas - estão devidamente constituídas e vinculadas às respectivas CCI; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - os bens e direitos vinculados à Emissão, e pelas Garantias, incluindo todos seus respectivos acessórios.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000

Data de Vencimento: 25/05/2026
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; e (iv) a Cessão Fiduciária dos recebíveis; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 25
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 30/06/2037	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Maceió (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Via Verde; (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Uberaba; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóvel Uberaba; (iv) o Fundo de Reserva; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 38
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 21/07/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas em favor dos Titulares do CRI. As Debêntures não contam com garantias.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 59.000.000,00	Quantidade de ativos: 59000
Data de Vencimento: 10/07/2034	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária da Conta Vinculada; (iii) Cessão de Direitos Creditórios Imobiliários; (iv) Fiança.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 26
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 18/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) alienação fiduciária de bens imóveis; (iii) alienação fiduciária de quotas sociais e cessão fiduciária dos respectivos dividendos e frutos decorrentes da referida participação societária	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 30
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.095.000,00	Quantidade de ativos: 9095
Data de Vencimento: 25/08/2025	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Fundo de Despesas: A Securitizadora constituirá, ainda, por conta e ordem do Cedente, mediante a retenção do Valor Inicial do Fundo de Despesas do Preço de Cessão, o Fundo de Despesas, que ficará mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos serão utilizados ao pagamento das tarifas e despesas descritas no Documentos da Operação de responsabilidade do Cedente; (ii) Fiança, fiadores VIPAR PARTICIPAÇÕES S.A., LANSID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, QUINZE DE SETEMBRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PHIBRA SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, SURUI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI, STRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PPIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e ALGRANTI E MOURÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS; (iii) Fundo de Reserva: A Securitizadora constituirá, por conta e ordem do Cedente, mediante a retenção do Valor Inicial do Fundo de Reserva do Preço de Cessão, o Fundo de Reserva, que ficará mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos poderão ser utilizados para o pagamento de eventual inadimplência das Obrigações Garantidas pelo Cedente.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 31
Volume na Data de Emissão: R\$ 216.479.000,00	Quantidade de ativos: 216479
Data de Vencimento: 15/08/2029	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,834% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: a ser constituída pela DFR e pela ISL. (ii) Cessão Fiduciária: constituída pela ISL (i) (a) dos Direitos Creditórios; e (b) da totalidade dos recursos financeiros recebidos pela ISL em função dos eventuais pagamentos feitos pelos Clientes, em decorrência das Relações Jurídicas consubstanciadas nos Boletos de Pagamento, nestes casos mediante a celebração de Nota de Cessão Fiduciária; (ii) da própria Conta Vinculada; (iii) de todo e qualquer recurso existente na Conta Vinculada; e (iv) dos títulos, bens e direitos decorrentes dos Investimentos Permitidos e valores decorrentes de seu resgate e de seus rendimentos, (iii) Fiança: Como fiador DFR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. (iv) Aval DFR: . Nos termos do Instrumento de Emissão da DFR, os Garantidores DFR assumiram a condição de avalistas e principais pagadores, em caráter solidário e sem qualquer benefício de ordem, a responsabilidade pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas Notas Comerciais da DFR. (v) Aval ISL: . Nos termos do Instrumento de Emissão da ISL, os Garantidores ISL assumiram a condição de avalistas e principais pagadores, em caráter solidário e sem qualquer benefício de ordem, a responsabilidade pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas Notas Comerciais da ISL.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 46
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 05/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: A fiduciante, neste ato, aliena fiduciariamente à Fiduciária, de maneira irrevogável e irretroatável, a propriedade resolúvel e a posse indireta dos Imóveis, bem como todas as suas acessões e benfeitorias e melhorias, presentes e futuras, conforme descrito e caracterizado no Anexo I ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis: O Fiduciante, cede e transfere fiduciariamente à Fiduciária, de maneira irrevogável e irretroatável, a propriedade resolúvel e a posse indireta sobre os Recebíveis

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 50

Volume na Data de Emissão: R\$ 10.752.000,00

Quantidade de ativos: 10752

Data de Vencimento: 29/07/2043

Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança: sendo o fiador Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S.A (ii) Coobrigação: a Cedente responderá pela solvência da Locatária em relação aos Créditos Imobiliários, assumindo a qualidade de coobrigada solidária e responsabilizando-se pelo pagamento tempestivo e integral dos Créditos Imobiliários. (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: Fração ideal correspondente a 36,39 (trinta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) do imóvel objeto da matrícula 51.015 - Cartório da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville/SC, Rua Treviso, n.º 6174, Joiville/SC. (iv) Fundo de Despesa: O Fundo de Despesas será constituído por meio da retenção do Valor do Fundo de Despesas pela Securitizadora, por conta e ordem da Cedente, sobre os primeiros recursos a serem disponibilizados à Cedente. (v) Fundo de Liquidez: O Fundo de Liquidez será constituído por meio da retenção do Valor do Fundo de Liquidez pela Securitizadora, por conta e ordem da Cedente, sobre os primeiros recursos a serem disponibilizados à Cedente.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 47

Volume na Data de Emissão: R\$ 240.000.000,00

Quantidade de ativos: 240000

Data de Vencimento: 24/09/2029

Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,25% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária: cedem e transferem fiduciariamente, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta, em favor da Securitizadora, em garantia das Obrigações Garantidas e das obrigações garantidas das Notas Comerciais 1; (i.i) cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios decorrentes da cessão de direito de uso de 54 (cinquenta e quatro) camarotes localizados no Empreendimento Alvo, formalizadas por meio de cada ?Instrumento Contratual de Cessão de Direito de Uso de Camarote Arena MRV?, entre a Devedora, listados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii.ii) cessão fiduciária dos direitos creditórios arrecadados na Conta Vinculada, nos termos do Contrato de Conta Vinculada, decorrentes da cessão de direito de uso de 3.077 (três mil e setenta e sete) cadeiras localizadas no Empreendimento Alvo, conforme dispões o Anexo IV do Instrumento Contratual de Cessão de Direito de Uso de Cadeira Arena MRV; (iii.iii) cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios arrecadados na Conta Vinculada, nos termos do Contrato de Conta Vinculada, decorrentes da cessão de direito de uso de 68 (sessenta e oito) vagas do estacionamento do Empreendimento Alvo, conforme dispõe o Anexo V do Contrato de Cessão Fiduciária; (iv.iv) a promessa de cessão fiduciária, após a obtenção da Licença Operacional Empreendimento Alvo da totalidade dos: (a) direitos creditórios arrecadados na Conta Vinculada, decorrentes da venda de ingressos da bilheteria, que ocorra de forma física ou virtual mesmo que por meio de programa de sócio torcedor, incluindo, mas sem se limitar ao Galo Na Veia, o que inclui toda e qualquer venda de ingressos aos sócios torcedores, o pagamento dos valores de principal, bem como a totalidade dos acessórios, multas, penalidades, indenizações e demais características e

encargos contratuais e legais previstos(b) direitos creditórios arrecadados na Conta Vinculada, devidos por sócios que se associem aos programas de sócio torcedor que contemplem a venda de ingressos, incluindo, mas sem se limitar ao Galo Na Veia ou qualquer outro que vier a ser estabelecido, seja na Devedora ou no Clube Atlético Mineiro, a título de mensalidades, anuidades e/ou taxas de adesão, o que inclui o pagamento dos valores de principal, bem como a totalidade dos acessórios, multas, penalidades, indenizações e demais características e encargos contratuais e legais previstos nos termos do Regulamento do programa Galo Na Veia, ou de qualquer outro que vier a ser estabelecido, desde que contemple a venda de ingressos; e (c) direitos creditórios arrecadados na Conta Vinculada, devidos por instituições financeiras com as quais a Devedora e/ou o Clube Atlético Mineiro contrate operações de antecipação de crédito lastreadas nos direitos creditórios devidos por sócios que se associem aos programas de sócio torcedor, incluindo, mas sem se limitar ao Galo Na Veia ou qualquer outro que vier a ser estabelecido, desde que contemple a venda de ingressos, seja na Devedora ou no Clube Atlético Mineiro, a título de mensalidades, anuidades e/ou taxas de adesão, o que inclui o pagamento dos valores de principal, bem como a totalidade dos acessórios, multas, penalidades, indenizações e demais características e encargos contratuais e legais previstos nos termos do Regulamento do programa Galo Na Veia. (ii) Alienação Fiduciária de Cotas: pelo Clube Atlético Mineiro, em caráter irrevogável e irretroatável, de 54,55% (cinquenta e quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da totalidade das cotas de emissão do FII AVM (Quotas Alienadas) e de (ii) 54,55% (cinquenta e quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) de quaisquer cotas de emissão do FII AVM que venham a ser atribuídas ao Clube Atlético Mineiro, no futuro em caso de desdobramento ou grupamento das Cotas Alienadas. (iii) Fundo de Reserva: A Securitizadora constituirá, mediante a retenção do Valor Total da Emissão, em cada Data de Integralização, na Conta do Patrimônio Separado, os valores referentes à constituição do fundo de reserva, no montante valor equivalente à parcela vincenda imediatamente subsequente de Amortização Programada e Juros Remuneratórios dos CRI; (iv) Fundo de Despesas: A Securitizadora constituirá, mediante a retenção do Valor Total da Emissão na primeira Data de Integralização, na Conta do Patrimônio Separado, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para constituição do fundo de despesas; (v) Fundo de Juros: A Securitizadora constituirá, mediante a retenção do Valor Total da Emissão, em cada Data de Integralização, na Conta do Patrimônio Separado, um fundo de juros, cujos recursos deverão ser utilizados pela Securitizadora desde a Data de Emissão até a liquidação do Fundo de Juros, mensalmente, para pagamento dos juros remuneratórios das Notas Comerciais.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 35
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.100.000,00	Quantidade de ativos: 9100
Data de Vencimento: 21/02/2028	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: Outorgado pelo Sr. Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato e pela Sra. Luiza Lyrio Borgo Contarato. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 48
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 22/10/2025	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: avalistas o Sr. REINALDO OLEA KAISER, e AROKA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: Terreno situado na Rua Diepe, 40, vila metalúrgica, Santo André/SP, CEP 09.220-240, hoje com uma torre em construção, contendo	

102 unidades de aptos tipo (3 tamanhos de plantas, 53m², 57m² e 59m²), 6 unidades por andar, 2 dormitórios com suíte e terraço com churrasqueira, 103 vagas de garagem (1 subsolo e térreo), área de lazer com piscina, salão de festas, academia. Averbado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP (Cartório de Registro de Imóveis). (iii) Alienação Fiduciária de Participação Societária: aliena fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta da totalidade da Participação Societária, com um total de quotas 30.000 com valor de R\$ 30.000,00. (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 27
Volume na Data de Emissão: R\$ 105.000.000,00	Quantidade de ativos: 1000
Data de Vencimento: 25/09/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Fiança: como fiador ALEXANDRE LAFER FRANKEL. (ii) Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia das Obrigações Garantidas, serão alienadas fiduciariamente, à Securitizadora, (a) 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SPE Florida, presentes ou futuras, de titularidade da Devedora, representativas da totalidade do capital social da SPE Flórida; e (b) 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SPE Itu, presentes ou futuras, de titularidade da Devedora, representativas da totalidade do capital social da SPE Itu. (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis: (a) de certos imóveis listados no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo), de propriedade da SPE Flórida (Alienação Fiduciária de Imóveis Flórida), (b) de certos imóveis listados no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, de propriedade da SPE Itu (Alienação Fiduciária de Imóveis Itu e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóveis Flórida, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e os imóveis objeto da Alienação Fiduciária dos Imóveis, os Imóveis Alienados Fiduciariamente), ambos nos termos do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: (a) dos recebíveis decorrentes das vendas, passadas ou futuras, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis SPE Flórida; b) dos recebíveis decorrentes das vendas, passadas ou futuras, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis SPE Itu; (c) sobejo da excussão da Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo) (Recebíveis Sobejo); e (d) dos recebíveis decorrentes de eventuais indenizações que venham a ser pagas no âmbito de apólices de seguro contratadas pelas SPEs durante a fase de construção dos Empreendimentos Imobiliários de titularidade das SPEs ou após a conclusão das obras, conforme aplicável.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.500.000,00	Quantidade de ativos: 4500
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Aval: prestados pelos Avalistas na CCB. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Fiança: Em conjunto a Sra. Giovana e Way Petrópolis. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 160.000.000,00	Quantidade de ativos: 160000
Data de Vencimento: 20/10/2037	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,6159% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária: (ii) Cessão Fiduciária de Créditos: A Fiduciante, na qualidade de locatária do Imóvel Manaus, constituirá a cessão fiduciária, sobre os direitos creditórios oriundos do Aluguel BTS, bem como todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Devedora 1 em virtude do pagamento do Aluguel BTS, nos termos do Contrato de Locação e Built to Suit, incluindo a totalidade dos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, eventuais indenizações e outras penalidades e/ou direito de regresso, incluindo, mas não se limitando, a multa por rescisão do Contrato de Locação e Built to Suit, garantias, reembolso de despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previsto no Contrato de Locação e Built to Suit, os quais serão devidos a partir da data de assinatura do Termo de Entrega e Aceitação da Obra, mediante celebração do presente Contrato de Cessão Fiduciária.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 63
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.500.000,00	Quantidade de ativos: 18500000
Data de Vencimento: 13/10/2037	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 9,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: EDSON BERBIGIER, ELTON LUIZ BERBIGIER, CLAUDIA DAIANE LOPES KUNZLER. (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: o Imóvel, descrito e caracterizado no Anexo I ao presente instrumento (Imóvel), com todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações, que lhes forem acrescidas, presentes e futuras, que se incorporarão automaticamente ao Imóvel e a seus respectivos valores. (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fundo de Reserva. Será constituído, na Conta Centralizadora, o Fundo de Reserva, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Emitente, da Liberação 1, em montante equivalente ao Valor Inicial do Fundo de Reserva, e nas demais Integralizações dos CRI em montante equivalente ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas. Será constituído, na Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Emitente, da Liberação 1, em montante equivalente ao Valor Inicial Fundo de Despesas, sendo certo que referido valor deverá permanecer retido na Conta Centralizadora, até a integral liquidação das Obrigações Garantidas e será utilizado pela Securitizadora, a qualquer momento, para o pagamento de todas e quaisquer despesas recorrentes e extraordinárias da Operação de Securitização, se e somente se o valor disponível na Conta Centralizadora não for suficiente para cumprir, integralmente, as Obrigações Garantidas.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 3

Volume na Data de Emissão: R\$ 2.291.665,34	Quantidade de ativos: 7
Data de Vencimento: 05/08/2024	
Taxa de Juros: 36,87% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Mensal de Gestão do CRI, referente ao mês de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022; - Cópia do comprovante da prenotação da Alienação Fiduciária de Imóvel Fleury perante o Cartório de Registro de Imóveis competente; - Cópia do comprovante da prenotação da Alienação Fiduciária de Imóvel Tenda perante o Cartório de Registro de Imóveis competente; e - Relatório de Rating, com data base a partir de 13/04/2020. Estava em tratativas para dispensa pelos investidores. Aguardamos atualizações da Securitizadora.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os direitos creditórios oriundos dos contratos de compra e venda de imóveis; (ii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados aos Créditos Imobiliários CHB; (iii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados à Fase II dos Créditos Imobiliários CHB Capuche.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 21/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 21
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 25/05/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; e (iv) a Cessão Fiduciária dos recebíveis; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 25
Volume na Data de Emissão: R\$ 105.000.000,00	Quantidade de ativos: 105000
Data de Vencimento: 30/06/2025	
Taxa de Juros: CDI + 2,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Maceió (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Via Verde; (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Uberaba; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóvel Uberaba; (iv) o Fundo de Reserva; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 26
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 18/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) alienação fiduciária de bens imóveis; (iii) alienação fiduciária de quotas sociais e cessão fiduciária dos respectivos dividendos e frutos decorrentes da referida participação societária	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 30
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.274.000,00	Quantidade de ativos: 2274
Data de Vencimento: 25/08/2025	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 28,0041% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fundo de Despesas: A Securitizadora constituirá, ainda, por conta e ordem do Cedente, mediante a retenção do Valor Inicial do Fundo de Despesas do Preço de Cessão, o Fundo de Despesas, que ficará mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos serão utilizados ao pagamento das tarifas e despesas descritas no Documentos da Operação de responsabilidade do Cedente; (ii) Fiança, fiadores VIPAR PARTICIPAÇÕES S.A., LANSID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, QUINZE DE SETEMBRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PHIBRA SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, SURUI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI, STRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PPIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e ALGRANTI E MOURÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS; (iii) Fundo de Reserva: A Securitizadora constituirá, por conta e ordem do Cedente, mediante a retenção do Valor Inicial do Fundo de Reserva do Preço de Cessão, o Fundo de Reserva, que ficará mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos poderão ser utilizados para o pagamento de eventual inadimplência das Obrigações Garantidas pelo Cedente.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 35
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.400.000,00	Quantidade de ativos: 9400
Data de Vencimento: 21/02/2028	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: Outorgado pelo Sr. Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato e pela Sra. Luiza Lyrio Borgo Contarato. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 48
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000

Data de Vencimento: 22/10/2025
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.
Garantias: (i) Aval: avalistas o Sr. REINALDO OLEA KAISER, e AROKA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: Terreno situado na Rua Diepe, 40, vila metalúrgica, Santo André/SP, CEP 09.220-240, hoje com uma torre em construção, contendo 102 unidades de aptos tipo (3 tamanhos de plantas, 53m ² , 57m ² e 59m ²), 6 unidades por andar, 2 dormitórios com suíte e terraço com churrasqueira, 103 vagas de garagem (1 subsolo e térreo), área de lazer com piscina, salão de festas, academia. Averbado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP (Cartório de Registro de Imóveis). (iii) Alienação Fiduciária de Participação Societária: aliena fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta da totalidade da Participação Societária, com um total de quotas 30.000 com valor de R\$ 30.000,00. (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.500.000,00	Quantidade de ativos: 3500
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval: prestados pelos Avalistas na CCB. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Fiança: Em conjunto a Sra. Giovana e Way Petrópolis. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 21/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 25
Volume na Data de Emissão: R\$ 185.000.000,00	Quantidade de ativos: 185000
Data de Vencimento: 30/06/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 7,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Maceió (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Via Verde; (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Uberaba; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóvel Uberaba; (iv) o Fundo de Reserva; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 35
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 21/02/2028	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: Outorgado pelo Sr. Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato e pela Sra. Luiza Lyrio Borgo Contarato. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 27
Volume na Data de Emissão: R\$ 450.000.000,00	Quantidade de ativos: 45000
Data de Vencimento: 27/09/2027	
Taxa de Juros: CDI + 7,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança: como fiador ALEXANDRE LAFER FRANKEL. (ii) Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia das Obrigações Garantidas, serão alienadas fiduciariamente, à Securitizadora, (a) 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SPE Flórida, presentes ou futuras, de titularidade da Devedora, representativas da totalidade do capital social da SPE Flórida; e (b) 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SPE Itu, presentes ou futuras, de titularidade da Devedora, representativas da totalidade do capital social da SPE Itu. (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis: (a) de certos imóveis listados no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo), de propriedade da SPE Flórida (Alienação Fiduciária de Imóveis Flórida), (b) de certos imóveis listados no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, de propriedade da SPE Itu (Alienação Fiduciária de Imóveis Itu e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóveis Flórida, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e os imóveis objeto da Alienação Fiduciária dos Imóveis, os Imóveis Alienados Fiduciariamente), ambos nos termos do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: (a) dos recebíveis decorrentes das vendas, passadas ou futuras, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis SPE Flórida; b) dos recebíveis decorrentes das vendas, passadas ou futuras, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis SPE Itu; (c) sobejo da excussão da Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo) (Recebíveis Sobejo); e (d) dos recebíveis decorrentes de eventuais indenizações que venham a ser pagas no âmbito de apólices de seguro contratadas pelas SPEs durante a fase de construção dos Empreendimentos Imobiliários de titularidade das SPEs ou após a conclusão das obras, conforme aplicável.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.200.000,00	Quantidade de ativos: 3200
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Aval: prestados pelos Avalistas na CCB. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança: Em conjunto a Sra. Giovana e Way Petrópolis. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 21/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000,00	Quantidade de ativos: 4000
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: prestados pelos Avalistas na CCB. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança: Em conjunto a Sra. Giovana e Way Petrópolis. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 21/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 20% a.a. na base 360.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000,00	Quantidade de ativos: 4000
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: prestados pelos Avalistas na CCB. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança: Em conjunto a Sra. Giovana e Way Petrópolis. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 15	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 06/12/2023	
Taxa de Juros: CDI + 1,6% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os créditos imobiliários oriundos das Debêntures, representadas por CCI; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis de propriedade da Contagem I SPE Ltda., registrados sob as matrículas de nº 131.873 a 131.878 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais; (iii) Alienação Fiduciária de 99,991% do capital social da Contagem I SPE Ltda.; e (iv) Cessão Fiduciária dos Créditos oriundos (a) alugueis aos quais a Garantidora têm direito, decorrentes dos contratos de locação listados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária e no produto resultante do recebimento das quantias decorrentes dos direitos de crédito recebidos pela Contagem I SPE Ltda., depositado e mantido em conta corrente de titularidade desta, consistentes de aplicações financeiras, e (b) totalidade dos recursos da emissão das Debêntures, por prazo certo e determinado.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 102	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 49.658.598,81	Quantidade de ativos: 49658
Data de Vencimento: 03/10/2029	
Taxa de Juros: INPC + 7,02% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração informando a não ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, referente ao ano de 2021.
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 114	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 97.500.000,00	Quantidade de ativos: 975
Data de Vencimento: 25/08/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 5,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia das Demonstrações Financeiras Consolidadas, referente ao exercício social findo em 31 de Dezembro, bem como memória de cálculo demonstrando a apuração do Índice Financeiro, elaborado pela Emissora, explicitando as rubricas necessárias à sua apuração. Adicionalmente deverá ser enviada Declaração assinada por representantes legais da empresa atestando: (i) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstas na Cláusula Oitava acima; (ii) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora; e (iii) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da Emissora perante a Debenturista e o Agente Fiduciário dos CRI, nos termos desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e do Termo de Securitização, referente ao ano de 2020 e 2021.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fiança	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 115	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 97.500.000,00	Quantidade de ativos: 975
Data de Vencimento: 25/08/2032	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia das Demonstrações Financeiras Consolidadas, referente ao exercício social findo em 31 de Dezembro, bem como memória de cálculo demonstrando a apuração do Índice Financeiro, elaborado pela Emissora, explicitando as rubricas necessárias à sua apuração. Adicionalmente deverá ser enviada Declaração assinada por representantes legais da empresa atestando: (i) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstas na Cláusula Oitava acima; (ii) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora; e (iii) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da Emissora perante a Debenturista e o Agente Fiduciário dos CRI, nos termos desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e do Termo de Securitização, referente ao ano de 2020 e 2021.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fiança	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 175	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 111.500.000,00	Quantidade de ativos: 111500
Data de Vencimento: 15/02/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 5,9426% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, nos moldes no Anexo IV da Escritura de Debêntures, os Relatórios de Medição de Obra, bem como os Cronogramas Físico Financeiros. Adicionalmente os documentos relevantes e necessários à verificação da transferência dos recursos da Devedora para qualquer das SPEs nos termos previstos na cláusula 4.3.1 do Termo de Securitização. Ficando certo que se a Destinação for alvo de Aquisição dos imóveis	

lastro do Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures, serão devidos os seguintes documentos: (i) Cópias das Escrituras de Compra e Venda; e (ii) Matrículas atualizadas constando o devido registro da escritura de compra e venda; - Balancete Trimestral da SPE Garantidora, referente ao 2º e 3º trimestres de 2021; - Informações quanto a existência de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, e sua disponibilização, caso positivo; - Relatório de Rating de todos os períodos da emissão, quais sejam o 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2021 e 1º Trimestre de 2022; e - Relatório de gestão contendo a verificação do fundo de despesas, referente aos meses de março a setembro de 2021.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis titularidade das SPEs Garantidoras e (ii) Alienação Fiduciária de Quotas representativas de percentual do capital social da Windsor Investimentos Imobiliários Ltda.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 214	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 25/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessões Fiduciárias, de acordo com o previsto nos Contratos de Cessão Fiduciária, através do qual será feita a cessão fiduciária dos Recebíveis, presentes e futuros, titulados pelas Fiduciantes em relação à totalidade das Unidades Autônomas, conforme Instrumentos de Compra e Venda descritos no Anexo I dos Contratos de Cessão Fiduciária; e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 215	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 25/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessões Fiduciárias, de acordo com o previsto nos Contratos de Cessão Fiduciária, através do qual será feita a cessão fiduciária dos Recebíveis, presentes e futuros, titulados pelas Fiduciantes em relação à totalidade das Unidades Autônomas, conforme Instrumentos de Compra e Venda descritos no Anexo I dos Contratos de Cessão Fiduciária; e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 216	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 25/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessões Fiduciárias, de acordo com o previsto nos Contratos de Cessão Fiduciária, através do qual será feita a cessão fiduciária dos Recebíveis, presentes e futuros, titulados pelas Fiduciantes em relação à totalidade das Unidades Autônomas, conforme Instrumentos de Compra e Venda descritos no Anexo I dos Contratos de Cessão Fiduciária; e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 217	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 50000

Data de Vencimento: 25/03/2027
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Cessões Fiduciárias, de acordo com o previsto nos Contratos de Cessão Fiduciária, através do qual será feita a cessão fiduciária dos Recebíveis, presentes e futuros, titulados pelas Fiduciantes em relação à totalidade das Unidades Autônomas, conforme Instrumentos de Compra e Venda descritos no Anexo I dos Contratos de Cessão Fiduciária; e (ii) Aval.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 254	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 63.162.802,58	Quantidade de ativos: 63162
Data de Vencimento: 15/06/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 6% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Confirmação da definição do novo imóvel, bem como a convocação da AGT para aprovação do novo imóvel que fará parte da Alienação Fiduciária de Imóvel; e - Apólices de Seguro contendo a Virgo como beneficiária, em relação ao Imóvel do 6º andar e Anhanguera;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária e (iii) Cessão Fiduciária de Sobejo.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 256	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 43.703.000,00	Quantidade de ativos: 43703
Data de Vencimento: 25/06/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras Auditadas da Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A., bem como o cálculo dos Índices Financeiros calculados e verificados pela Virgo (debenturista). Adicionalmente deverá ser enviado a Declaração de Conformidade (Escritura de Debêntures, Cláusula 6.1 (ix) (a), referente ao ano de 2021. - Cópia da prenotação do instrumento de alteração do contrato social da Sociedade (Instrumento de Alteração Contratual), para refletir a presente Garantia Fiduciária, e a arquivar tal instrumentos na JUCESP; - Cópia da AGE da Emissora realizada em 17 de junho de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP (DOESP) e no jornal Folha de São Paulo; - Termo de liberação referente a 1 (uma) das matrículas mãe do Empreendimento Morro Alto que não foi objeto de incorporação no Loteamento Fase 1, conforme solicitado pela SPE Morro Alto, para que a SPE Morro Alto promova o registro do loteamento do Empreendimento Morro Alto em até 90 (noventa) dias junto ao no 1º Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo (Loteamento Fase 2); - Termo de liberação parcial da alienação fiduciária, referente a 1 (uma) das matrículas mãe do Empreendimento Morro Alto, conforme solicitado pela SPE Morro Alto, para que a SPE Morro Alto promova o registro do loteamento do Empreendimento Morro Alto em até 90 (noventa) dias junto ao 1º Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo (Loteamento Fase 1); e - Relatório nos termos do modelo constante do Anexo V (Relatório), acompanhado dos Relatórios de Evolução da Obra elaborado pelo técnico responsável pelos Empreendimentos e do cronograma físico financeiro de avanço de obras dos Empreendimentos do respectivo semestre (Documentos Comprobatórios).	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária dos Recebíveis; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 272	Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 77.505.119,17	Quantidade de ativos: 77505
Data de Vencimento: 15/05/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório do 2º Semestre de 2021, referente a destinação de recursos e com o Cronograma Físico-Financeiro e os relatórios e medição de obras emitidos pelos técnicos responsáveis pelas obras que comprovem a natureza imobiliária de per si das despesas incorridas na construção do Empreendimento Imobiliário; e - Aditamento do contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, conforme deliberado em AGT (13/10/2021) para prever a Conta Vinculada.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel Tenda; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis HSI; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis Tenda; (iv) Aval; (v) Fiança; e (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 283	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 19/07/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 7,1605% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendentes: - Relatório de Acompanhamento da destinação dos recursos na forma do Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures, bem como cronograma físico financeiro de avanço de obras e o relatório de medição de obras elaborado pelo responsável técnico (RMO), referente à primeira verificação da destinação; - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de agosto 2021 a fevereiro de 2022; - Envio da comprovação do Montante da Cessão Fiduciária, sendo a soma da Agenda Mínima (conforme definida abaixo) e do valor retido na Conta Arrecadadora e na Conta Centralizadora (exceto pelo Fundo de Despesas e pelo Fundo de Reserva) seja equivalente a, no mínimo, diferença entre 100% do Saldo Devedor das Obrigações Garantidas e 70% do valor de avaliação do imóvel objeto da Alienação Fiduciária do Imóvel; - Reunião da RCA da Emissora realizada em 23 de julho de 2021 arquivada na JUCEB e as publicações no DOEB e Jornal Correio de Bahia; - Cópia das divulgação trimestral de resultados/demonstrações financeiras consolidadas da Emissora com revisão limitada de auditores independentes devidamente registrados perante a CVM, relativas ao trimestre então encerrado, referente ao 2º e 3º Trimestres de 2021; e - Prazo final para o envio do Relatório de Acompanhamento na forma do Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures, bem como cronograma físico financeiro de avanço de obras e o relatório de medição de obras elaborado pelo responsável técnico (RMO) - de agosto de 2021 a janeiro de 2022.	
Garantias: A Alienação Fiduciária de Imóvel e a Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 301	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 133.041.000,00	Quantidade de ativos: 133041
Data de Vencimento: 22/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do cálculo da Razão Mínima Mensal, referente aos meses de julho a dezembro 2021 e janeiro e fevereiro de 2022; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, conforme cronograma indicativo, acompanhado do cronograma físico financeiro de avanço de obras, bem como dos relatórios de medição de obras emitidos pelos técnicos responsáveis da obra da Devedora e/ou empresa especializada contratada para este fim, bem como os atos societários que demonstrem a participação da Devedora nas subsidiárias diretas ou indiretas da Devedora, referente as duas primeiras verificações, quais sejam agosto de 2021 e fevereiro de 2022; - Cópia da Escritura de Debêntures, devidamente assinada e registrada; e - Registro do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários no RTD's da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo- Registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas das sedes das Partes.	

Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iv) Fundo de Despesas.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 302

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 114.520.000,00

Quantidade de ativos: 114520

Data de Vencimento: 20/08/2026

Taxa de Juros: IPCA + 5,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do cálculo da Razão Mínima Mensal, referente aos meses de julho a dezembro 2021 e janeiro e fevereiro de 2022; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, conforme cronograma indicativo, acompanhado do cronograma físico financeiro de avanço de obras, bem como dos relatórios de medição de obras emitidos pelos técnicos responsáveis da obra da Devedora e/ou empresa especializada contratada para este fim, bem como os atos societários que demonstrem a participação da Devedora nas subsidiárias diretas ou indiretas da Devedora, referente as duas primeiras verificações, quais sejam agosto de 2021 e fevereiro de 2022; - Cópia da Escritura de Debêntures, devidamente assinada e registrada; e - Registro do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários no RTD's da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo- Registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas das sedes das Partes.

Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iv) Fundo de Despesas.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 304

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 31.647.000,00

Quantidade de ativos: 31647

Data de Vencimento: 25/06/2025

Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras Auditadas da Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A., bem como o cálculo dos Índices Financeiros calculados e verificados pela Virgo (debenturista). Adicionalmente deverá ser enviado a Declaração de Conformidade (Escritura de Debêntures, Cláusula 6.1 (ix) (a), referente ao ano de 2021. - Cópia da prenotação do instrumento de alteração do contrato social da Sociedade (Instrumento de Alteração Contratual), para refletir a presente Garantia Fiduciária, e a arquivar tal instrumentos na JUCESP; - Cópia da AGE da Emissora realizada em 17 de junho de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP (DOESP) e no jornal Folha de São Paulo; - Termo de liberação referente a 1 (uma) das matrículas mãe do Empreendimento Morro Alto que não foi objeto de incorporação no Loteamento Fase 1, conforme solicitado pela SPE Morro Alto, para que a SPE Morro Alto promova o registro do loteamento do Empreendimento Morro Alto em até 90 (noventa) dias junto ao no 1º Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo (Loteamento Fase 2); - Termo de liberação parcial da alienação fiduciária, referente a 1 (uma) das matrículas mãe do Empreendimento Morro Alto, conforme solicitado pela SPE Morro Alto, para que a SPE Morro Alto promova o registro do loteamento do Empreendimento Morro Alto em até 90 (noventa) dias junto ao 1º Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo (Loteamento Fase 1); e - Relatório nos termos do modelo constante do Anexo V (Relatório), acompanhado dos Relatórios de Evolução da Obra elaborado pelo técnico responsável pelos Empreendimentos e do cronograma físico financeiro de avanço de obras dos Empreendimentos do respectivo semestre (Documentos Comprobatórios).

Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária dos Recebíveis; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 331	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 16/08/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3599% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de gestão, referente aos meses de setembro a novembro de 2021; - Livro de Registro de Debêntures Nominativas; - Cópia do 1º Aditamento a Escritura de Debêntures, devidamente registrada na JUCERJA; e - relatório de destinação de recursos na forma do Anexo III da Escritura de Emissão, acompanhado do cronograma físico-financeiro de avanço de obras, bem como os relatórios de medição de obras emitidos pelos técnicos responsáveis da obra da Devedora. Obrigação referente ao 2º Semestre 2021.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 346	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 16/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,99% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, devidamente registrado no RGI de Barueri/SP; - Contrato de Cessão, devidamente registrado nos RTD's de Barueri/SP e São Paulo/SP; e - Relatório de Gestão, constando a verificação do fundo de despesas, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis e (iii) Cessão Fiduciária.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 375	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 37.220.000,00	Quantidade de ativos: 37220
Data de Vencimento: 20/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de destinação de recursos nos moldes do Anexo III da CCB, acompanhado do Cronograma Físico-Financeiro e Relatório de Obras. Primeira verificação referente ao período vencido em janeiro de 2022; - Relatório de Gestão (Comprovante de constituição do Fundo de Reserva e Fundo de Despesas), referente aos meses de novembro de 2021 a fevereiro de 2022; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel no RGI de São Paulo, bem como a certidão das matrículas 121.786 e 53.658 atualizada com a Alienação Fiduciária; - Instrumento de Alteração Contratual da Global Realty Administration Consultoria Imobiliária Ltda. (Fiduciante) para refletir a Alienação Fiduciária registrado na JUCESP; - Reunião de Sócios da Global Realty realizada em 04/10/2021 e re-ratificada em 18/10/2021 registradas na JUCESP; - Relatório Gerencial, referente aos meses de novembro de 2021 a fevereiro de 2022; e - Relatório de Obras, referente aos meses de novembro de 2021 a fevereiro de 2022.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Cotas de emissão da Cardoso 423 SPE Empreendimento Imobiliário Ltda. de titularidade da Global Realty Administration Consultoria Imobiliária Ltda.; (iii) Cessão Fiduciária dos direitos creditórios correspondentes a 10% (dez) por cento da participação no fundo social da SEI Tuiuti I SCP de titularidade da Tuiuti Incorporações Ltda e direitos creditórios correspondentes aos valores que a Global Realty Administration Consultoria Imobiliária Ltda faz jus a título de remuneração pela prestação de serviços de incorporação imobiliária, nos termos do "Contrato de Prestação de Serviços de Incorporação Imobiliária"; (iv) Aval do Global Realty, André Fakiani e Guilherme Estefam; (v) Fundo de Reserva; e (vi) Fundo de Despesas.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI	
Série: 377	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 49.275.000,00	Quantidade de ativos: 49275
Data de Vencimento: 15/10/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Verificação da Destinação dos Recursos, acompanhado dos Documentos Comprobatórios, na forma da Cláusula 3.5.4 do Instrumento de Emissão de Nota Comercial. Obrigação devida em janeiro de 2022; - Balancete trimestral da Cedente e da ABV demonstrando todas as receitas e despesas operacionais incorridas no período, evidenciando o resultado operacional líquido e o EBITDA efetivamente obtido naquele trimestre. Período de referência 1º Trimestre de 2022; - Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis registrados nos RTD's competentes; - Cópia dos termos de liberação dos Ônus Imóveis Onerados e dos Ônus Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, registrados nos RTD's competentes - Contrato de Cessão Fiduciária registrado nos RTD's da Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, e da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo; - 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária registrado nos RTD's da Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, e da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo; - Declaração assinada pelo representante legal da Cedente e da ABV, na forma do seu contrato social, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas nos Documentos da Operação; e (b) a não ocorrência de um Evento de Recompra Compulsória;	
Garantias: (i) Aval; (ii) Fiança; (iii) Coobrigação; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis e (v) Cessão Fiduciária.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 378	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.001.700.000,00	Quantidade de ativos: 1001700
Data de Vencimento: 15/12/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 5,7505% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração de Conformidade, atestando que permanecem válidas as disposições contidas no Termo de Securitização; e a (ii) não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI, referente ao exercício social de 2021; - Cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social da Devedora, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, além das demonstrações financeiras da Fiadora, acompanhadas da memória de cálculo do Índice Financeiro da Fiadora compreendendo as contas abertas de todas as rubricas necessárias para a obtenção final de tal Índice Financeiro, atestando a suficiência e a veracidade das informações; - Relatório de Rating, 1º Trimestre de 2022; - Cópia de suas informações financeiras completas relativas ao respectivo trimestre social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, além da memória de cálculo do Índice Financeiro da Fiadora, compreendendo as contas abertas de todas as rubricas necessárias para a obtenção final de tal Índice Financeiro, atestando a suficiência e a veracidade das informações, referente ao 1º Trimestre de 2022; - Verificação do Índice Financeiro, 1º Trimestre 2022; - Verificação do Fundo de Despesas (Mín. 50.000,00), referente ao mês de janeiro e fevereiro de 2022; e - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 393	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.260.000,00	Quantidade de ativos: 72600
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 394

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 5.940.000,00

Quantidade de ativos: 59400

Data de Vencimento: 24/08/2026

Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 395

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 4.948.900,00

Quantidade de ativos: 49489

Data de Vencimento: 24/08/2026

Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 401

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 85.766.000,00

Quantidade de ativos: 85766

Data de Vencimento: 17/10/2033

Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Verificação da Destinação dos Recursos, acompanhado dos Documentos Comprobatórios, na forma da Cláusula 3.5.4 do Instrumento de Emissão de Nota Comercial. Obrigação devida em janeiro de 2022; - Balancete trimestral da Cedente e da ABV demonstrando todas as receitas e despesas operacionais incorridas no período, evidenciando o resultado operacional líquido e o EBITDA efetivamente obtido naquele trimestre. Período de referência 1º Trimestre de 2022; - Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis registrados nos RTD's competentes; - Cópia dos termos de liberação dos Ônus Imóveis Onerados e dos Ônus Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, registrados nos RTD's competentes - Contrato de Cessão Fiduciária registrado nos RTD's da Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, e da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo; - 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária registrado nos RTD's da Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, e da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo; - Declaração assinada pelo representante legal da Cedente e da ABV, na forma do seu contrato social, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas nos Documentos da Operação; e (b) a não ocorrência de um Evento de Recompra Compulsória;

Garantias: (i) Aval; (ii) Fiança; (iii) Coobrigação; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis e (v) Cessão Fiduciária.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 402

Emissão: 26

Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00

Quantidade de ativos: 200000

Data de Vencimento: 24/09/2029

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: - Relatório de Gestão e Relatório de Recuperação de Crédito, referente ao Março a Dezembro de 2021 e de Janeiro a agosto de 2022; - Verificar se há Créditos do Agronegócio Inadimplidos por mais de 61 dias. Caso tenha, deverá ser notificado o Agente de Cobrança Judicial para proceder com a execução judicial. Cedente: - Documentos de representação da BASF, devidamente atualizado, referente ao ano de 2020.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou fidejussórias, sobre os CRA.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 415	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 108.301.000,00	Quantidade de ativos: 108301
Data de Vencimento: 19/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Envio da Nota Comercial registrada nos RTDs de São José dos Pinhais/PR, Curitiba/PR e São Paulo/SP; - Demonstrações Financeiras Auditadas do ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI e do GABRIEL ALBERTO ZAKIDALSKI (Avalistas), referente ao ano de 2021; e - Demonstrações Financeiras Auditadas e Declarações dos Representantes da AIZ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, referente ao ano de 2021.	
Garantias: (i) Aval prestado por Gabriel Alberto Zakidalski e Alberto Iván Zakidalski, no âmbito da Nota Comercial; e (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos do Contrato de Compra e Venda Futura de Máquinas, Implementos, Peças, Serviços e Caminhões.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 417	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.200.000.000,00	Quantidade de ativos: 1200000
Data de Vencimento: 16/02/2032	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 6,3893% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 420	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 22.000.000,00	Quantidade de ativos: 22000
Data de Vencimento: 12/01/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - envio da a averbação da emissão das CCI nas matrículas dos respectivos imóveis objeto de tal garantia de Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas; - comprovante da constituição do fundo de reserva, no valor mínimo correspondente à R\$ 1.100.000,00; - relatório Mensal de Gestão, constando a verificação do Fundo de Reserva, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022; - comprovante da constituição do fundo de despesas no valor mínimo de R\$ 72.000,00; - comprovante de constituição das Despesas Flat; e - verificação do fundo de despesas, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	

Série: 423	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 24/02/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 427	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 25/02/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis e (iv) Fiança.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 428	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 25/02/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis e (iv) Fiança.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 441	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 154.120.000,00	Quantidade de ativos: 154120
Data de Vencimento: 15/02/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7,7426% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 443	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.600.000,00	Quantidade de ativos: 30600
Data de Vencimento: 20/04/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Aval; (iv) Fundos de Despesas; (v) Fundo de Juros; (vi) Fundo de Obras;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
--	--

Ativo: CRI	
Série: 448	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.200.000,00	Quantidade de ativos: 10200
Data de Vencimento: 23/04/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 449	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.049.100,00	Quantidade de ativos: 40491
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 450	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.176.100,00	Quantidade de ativos: 51761
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 451	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.235.000,00	Quantidade de ativos: 42350
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 452	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.368.100,00	Quantidade de ativos: 43681
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 453	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.573.900,00	Quantidade de ativos: 35739
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 454	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.368.100,00	Quantidade de ativos: 43681
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 455	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.573.900,00	Quantidade de ativos: 35739
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 456	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.719.600,00	Quantidade de ativos: 47196
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 457	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.861.500,00	Quantidade de ativos: 38615
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 458

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.855.000,00

Quantidade de ativos: 88550

Data de Vencimento: 24/08/2026

Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 459

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 7.245.000,00

Quantidade de ativos: 72450

Data de Vencimento: 24/08/2026

Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 481

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00

Quantidade de ativos: 40000

Data de Vencimento: 15/04/2027

Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Aval e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 78

Emissão: 2

Volume na Data de Emissão: R\$ 17.670.734,37

Quantidade de ativos: 1

Data de Vencimento: 15/12/2017

Taxa de Juros:

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendência: - Eventuais pagamentos ou regularização ao titular dos CRI.

Garantias: (i) Regime Fiduciário com a constituição do Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários, abrangendo seus respectivos acessórios e Garantias, destinados exclusivamente à liquidação do CRI. (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelos Devedores nos Contratos de Compra e Venda com Alienação Fiduciária. (iii) Obrigação de Recompra dos créditos que: (b.1) não preencherem as condições estabelecidas no contrato de cessão; (b.2) registrarem atrasos de 02 (duas) ou mais prestações consecutivas enquanto a relação dívida/valor de avaliação do Imóvel não for inferior a 80%; (b.3) vierem a registrar sinistro de danos físicos no Imóvel ou de morte e invalidez permanente do Devedor, não coberto pela seguradora responsável; e (b.4) vierem a ser objeto de

questionamentos por órgãos da administração pública, ou objeto de questionamento judicial ou extrajudicial pelos seus Devedores visando à revisão de seus Contratos. (iii) Fiança prestada pela Carmo Empreendimentos Imobiliários Ltda. e pela Calçada Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 127	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.204.706,29	Quantidade de ativos: 15
Data de Vencimento: 03/11/2023	
Taxa de Juros: 8,75% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência Não Pecuniária: - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário, com a constituição do Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários correspondentes a 85% dos valores decorrentes dos contratos de compra e venda firmados entre os devedores e as Cedentes representados por 37 CCIs; (ii) Alienação Fiduciária dos 37 imóveis objeto dos referidos contratos de compra e venda; (iii) Cessão Fiduciária de 15% do valor decorrente das prestações mensais dos contratos de compra e venda; e (iv) Fiança prestada pela Construtora Aterpa M. Martins S.A. e pela Direcional Engenharia S.A.	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 130	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.586.697,29	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 05/05/2023	
Taxa de Juros: 11% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Os pagamentos encontram-se inadimplentes e, segundo deliberado pelos investidores em AGT realizada em 28/07/2017, os investidores estão cientes acerca do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, na qualidade de principais pagadores, da obrigação relacionada ao pagamento das obrigações pecuniárias oriundas dos Contratos cedidos. A emissão encontra-se sob análise interna dos investidores, de forma que até o fechamento do presente relatório, a Securitizadora e o Agente Fiduciário aguardam deliberação dos investidores quanto às medidas a serem adotadas pela Securitizadora e o Agente Fiduciário em relação à execução das garantias da operação. As informações do processo foram atualizadas no relatório do assessor legal emitido em 2020. Pendência Não Pecuniária: - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos correspondentes a 41,6666% de 50% dos valores decorrentes das parcelas mensais dos Contratos de Compra e Venda representados por 360 CCIs fracionárias; (ii) Fiança e Coobrigação da Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., atual razão social de Scopel Desenvolvimento Urbano S.A., e da Fleche Participações Ltda; (iii) Cessão Fiduciária dos créditos correspondente a 8,3333% de 50% dos valores decorrentes das parcelas mensais dos Contratos de Compra e Venda; e (iv) Alienação Fiduciária da fração ideal de 50% dos Imóveis objeto dos Contratos de Compra e Venda lastro.	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 132	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.554.408,28	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 05/07/2023	
Taxa de Juros: 11% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Os pagamentos encontram-se inadimplentes e, segundo deliberado pelos investidores em AGT realizada em 28/07/2017, os investidores estão cientes acerca do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, na qualidade de principais pagadores, da	

obrigação relacionada ao pagamento das obrigações pecuniárias oriundas dos Contratos cedidos. A emissão encontra-se sob análise interna dos investidores, de forma que até o fechamento do presente relatório, a Securitizadora e o Agente Fiduciário aguardam deliberação dos investidores quanto às medidas a serem adotadas pela Securitizadora e o Agente Fiduciário em relação à execução das garantias da operação. As informações do processo foram atualizadas no relatório do assessor legal emitido em 2020. Adicionalmente, esta pendente: - Registro na B3 de parte das CCIs lastro da referida emissão, conforme informado à Securitizadora. - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020; e - Não recebemos os dados financeiros atualizados do CRI, bem como os valores atualizados de suas garantias. Desta forma, alguns dados não foram passíveis de análise e posterior inserção no presente Relatório Anual, enquanto outras apresentam valores que podem estar desatualizados.

Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos correspondentes a 80% dos valores decorrentes dos Contratos de Compra e Venda representados por 186 CCIs; (ii) Alienação Fiduciária dos 186 Imóveis objeto do lastro, (iii) Cessão Fiduciária de 20% dos Créditos Imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda, (iv) Fiança prestada pela Jd. Regina Empreendimentos Imobiliários Ltda e Scopel SPE-01 Empreendimento Imobiliário Ltda, e (i) Coobrigação da Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., atual razão social de Scopel Desenvolvimento Urbano Ltda.

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 136	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.025.603,40	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 30/09/2023	
Taxa de Juros: 11% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Os pagamentos encontram-se inadimplentes e, segundo deliberado pelos investidores em AGT realizada em 28/07/2017, os investidores estão cientes acerca do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, na qualidade de principais pagadores, da obrigação relacionada ao pagamento das obrigações pecuniárias oriundas dos Contratos cedidos. A emissão encontra-se sob análise interna dos investidores, de forma que até o fechamento do presente relatório, a Securitizadora e o Agente Fiduciário aguardam deliberação dos investidores quanto às medidas a serem adotadas pela Securitizadora e o Agente Fiduciário em relação à execução das garantias da operação. As informações do processo foram atualizadas no relatório do assessor legal emitido em 03/20. Adicionalmente, está pendente: - registro na B3 de parte das CCIs lastro da referida emissão, conforme informado à Securitizadora. - Relatório de Gestão referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020; e - Não recebemos os dados financeiros atualizados do CRI, bem como os valores atualizados de suas garantias. Desta forma, alguns dados não foram passíveis de análise e posterior inserção no presente Relatório Anual, enquanto outras apresentam valores que podem estar desatualizados.</p>	
<p>Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos correspondentes a 41,6666% de 50% dos valores decorrentes dos Contratos de Compra e Venda através dos quais foram comercializadas 34 unidades do Empreendimento Campos do Conde II, e a 49,166% de 59% dos valores decorrentes dos Contratos de Compra e Venda através dos quais foram comercializadas 298 unidades do Empreendimento Residencial Fogaça, representados por 332 CCIs fracionárias; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis na proporção de 50% em relação aos imóveis do Empreendimento Campos do Conde II e 59% do Empreendimento Residencial Fogaça; (iii) Fiança e coobrigação das Cedentes Fleche Participações Ltda e Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., atual razão social de Scopel Desenvolvimento Urbano S.A.; (iv) Cessão fiduciária de créditos correspondentes a 8,3333% de 50% dos créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda Campos do Conde II, e de 9,833% de 59% dos créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda Residencial Fogaça.</p>	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 142	Emissão: 2

Volume na Data de Emissão: R\$ 17.879.931,42	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 27/08/2018	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência: - Não recebemos os dados financeiros atualizados do CRI, bem como os valores atualizados de suas garantias. Desta forma, alguns dados não foram passíveis de análise e posterior inserção no presente Relatório Anual, enquanto outros apresentam valores que podem estar desatualizados.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre créditos, representados por 182 CCIs, decorrentes das Escrituras de Compra e Venda com Alienação Fiduciária através das quais a AGV Campinas Empreendimentos Ltda. negociou os imóveis com os devedores; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis objeto das Escrituras de Compra e Venda; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios correspondentes a 9,090909% do total dos Créditos Imobiliários; e (iv) Fiança e Coobrigação da AGV Participações Ltda. e de pessoas físicas (Sr. Ricardo Anversa, Sra. Denise Mochiuti Anversa, Sr. Tomaz Alexandre Vitelli e Sra. Carmem Lucia Gradim Vitelli).	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 146	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 63.526.419,35	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 20/10/2020	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência Não Pecuniária: - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos decorrentes (a) das Escrituras de Compra e Venda com Alienação Fiduciária através das quais a AGV Campinas Empreendimentos Ltda. negociou os imóveis com os devedores, representados por 267 CCIs, e (b) do Contrato de Financiamento, através do qual a Companhia Província de Créditos Imobiliários concedeu financiamento à Cedente, representada por uma CCI. De acordo com o Contrato de Financiamento, será realizada dação em pagamento, total ou parcial, do Financiamento com os créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda das Unidades Remanescentes que se enquadrarem nos requisitos determinados, restando assim substituídos os Créditos Imobiliários Financiamento pelos Créditos Imobiliários Compra e Venda Unidades Remanescentes; (ii) Fianças de pessoas físicas (Srs. Tomaz Alexandre Vitelli, Carmem Lucia Gradim Vitelli, Ricardo Anversa, Denise Mochiutti Anversa, Roberto Maggi e Suzel Zegaib Maggi); (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes da comercialização das Unidades Remanescentes; (iv) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada; (v) Hipoteca da fração ideal do imóvel objeto da matrícula nº 166.514 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas – SP correspondente às Unidades Remanescentes, tendo sido liberados 35 unidades conforme aprovado em AGT de 09/10/2012; (vi) Alienação Fiduciária das Unidades; e (vii) Alienação Fiduciária das Unidades Remanescentes.	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 147	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.058.491,04	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 20/10/2020	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência Não Pecuniária: - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos decorrentes (a) das Escrituras de Compra e Venda com Alienação Fiduciária através das quais a AGV Campinas Empreendimentos Ltda. negociou os imóveis com os devedores, representados por 267 CCIs, e (b) do Contrato de	

Financiamento, através do qual a Companhia Província de Créditos Imobiliários concedeu financiamento à Cedente, representada por uma CCI. De acordo com o Contrato de Financiamento, será realizada dação em pagamento, total ou parcial, do Financiamento com os créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda das Unidades Remanescentes que se enquadrarem nos requisitos determinados, restando assim substituídos os Créditos Imobiliários Financiamento pelos Créditos Imobiliários Compra e Venda Unidades Remanescentes; (ii) Fianças de pessoas físicas (Srs. Tomaz Alexandre Vitelli, Carmem Lucia Gradim Vitelli, Ricardo Anversa, Denise Mochiutti Anversa, Roberto Maggi e Suzel Zegaib Maggi); (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes da comercialização das Unidades Remanescentes; (iv) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada; (v) Hipoteca da fração ideal do imóvel objeto da matrícula nº 166.514 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas – SP correspondente às Unidades Remanescentes, tendo sido liberados 35 unidades conforme aprovado em AGT de 09/10/2012; (vi) Alienação Fiduciária das Unidades; e (vii) Alienação Fiduciária das Unidades Remanescentes.

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 151	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.613.629,17	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 30/06/2026	
Taxa de Juros: 11% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Os pagamentos encontram-se inadimplentes e, segundo deliberado pelos investidores em AGT realizada em 28/07/2017, os investidores estão cientes acerca do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, na qualidade de principais pagadores, da obrigação relacionada ao pagamento das obrigações pecuniárias oriundas dos Contratos cedidos. A emissão encontra-se sob análise interna dos investidores, de forma que até o fechamento do presente relatório, a Securitizadora e o Agente Fiduciário aguardam deliberação dos investidores quanto às medidas a serem adotadas pela Securitizadora e o Agente Fiduciário em relação à execução das garantias da operação. As informações do processo foram atualizadas no relatório do assessor legal emitido em 03/20. Adicionalmente, estão pendentes: - registro na B3 de parte das CCIs lastro da referida emissão, conforme informado à Securitizadora. - Relatório de Gestão referente aos meses de janeiro a abril de 2020; - Não recebemos os dados financeiros atualizados do CRI, bem como os valores atualizados de suas garantias. Desta forma, alguns dados não foram passíveis de análise e posterior inserção no presente Relatório Anual, enquanto outras apresentam valores que podem estar desatualizados.</p>	
<p>Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre (a) 66% dos valores decorrentes de 323 Contratos de Compra e Venda de Imóveis do empreendimento Jardim Residencial Campos do Conde II, (b) 60% dos valores decorrentes de 110 Contratos de Compra e Venda de Imóveis do empreendimento Reserva Sapucaia - Santa Isabel II, (c) 57%, 50% e 62% dos valores decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Imóveis, respectivamente, dos empreendimentos (c.i) Residencial Reserva Santa Rosa, (c.ii) Residencial San Diego - Bella Vitta Paysage e (c.iii) Residencial Pateo do Colégio - Portal Giadirno, que juntos totalizam 393 contratos, e (d) 100% dos valores decorrentes de 12 Contratos de Compra e Venda de Imóveis do empreendimento Residencial Reserva Santa Rosa, todos representados por CCIs escriturais ("Créditos Imobiliários"); (ii) Alienação Fiduciária de 66% dos Imóveis Reserva Sapucaia prestada pela Scopel SPE-02, 60% dos Imóveis Reserva Sapucaia prestada pela Scopel Desenvolvimento, 57% dos Imóveis Reserva Santa Rosa, 50% dos Imóveis Residencial San Diego e 62% dos Imóveis Residencial Pateo do Colégio; (iii) Cessão Fiduciária de 13,04% dos Créditos Imobiliários; e (iv) Fiança e Coobrigação da Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., atual razão de Scopel Desenvolvimento Urbano S.A.</p>	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 256	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.300.044,40	Quantidade de ativos: 17

Data de Vencimento: 01/06/2026
Taxa de Juros: 7,22% a.a. na base 360.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os Créditos Imobiliários representativos de 53,16% do Contrato de Locação cuja devedora é a Totvs S.A.; (ii) Alienação Fiduciária da Fração Ideal de 58,63% da área já construída do Imóvel objeto da matrícula nº 149.717 (antiga 81.166 e 131.733) do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Joinville/SC, (ii) Fundo de Reserva no montante de R\$ 1.200.000,00 a ser mantido na Conta Centralizadora para fazer frente ao descasamento entre os valores necessários para a amortização integral dos CRI e os valores decorrentes de eventual rescisão do Contrato de Locação, (iii) Coobrigação da Stella Administradora de Bens Ltda.

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 307	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 18/05/2026	
Taxa de Juros: 102% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia do Habite-se da obras São José do Rio Preto e o Termo de Encerramento da Campinas Parque Prado; - Relatório Mensal de Gestão, contendo a verificação do Fundo de Despesas, referente aos meses de junho de 2021 a janeiro 2022; - Declaração Anual atestando que, (i) permanecem válidas as disposições contidas na Emissão; (ii) inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares de CRI; (iii) cumprimento da obrigação de manutenção do registro de companhia aberta; e (iv) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social, devidamente assinada pela representantes legais da Emissora; e - Declaração Semestral de verificação, emitida pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo II da Debêntures, acompanhado da cópia do Cronograma Físico-financeiro das Obras dos imóveis, além do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao Semestre anterior e notas fiscais acompanhadas dos comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis, referente aos gastos incorridos do Empreendimento Alvo, para fins de caracterização dos recursos oriundos da Debêntures, nos termo do Termo de Securitização e da Debêntures conjugado com os itens 25 e 30 do Ofício CVM 02/2019. Pendência referente ao 2º Semestre de 2021.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 47
Volume na Data de Emissão: R\$ 32.590.000,00	Quantidade de ativos: 32590
Data de Vencimento: 19/08/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 43
Volume na Data de Emissão: R\$ 800.000.000,00	Quantidade de ativos: 800000
Data de Vencimento: 15/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 5,3995% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 47
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.752.000,00	Quantidade de ativos: 5752
Data de Vencimento: 19/08/2025	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 270.000.000,00	Quantidade de ativos: 270000
Data de Vencimento: 15/03/2023	
Taxa de Juros: CDI + 1,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e (ii) Aval.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 14
Volume na Data de Emissão: R\$ 400.000.000,00	Quantidade de ativos: 400000
Data de Vencimento: 15/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 5,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 15
Volume na Data de Emissão: R\$ 600.000.000,00	Quantidade de ativos: 600000
Data de Vencimento: 16/06/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 5,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 39
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.200.000.000,00	Quantidade de ativos: 1200000
Data de Vencimento: 17/04/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 5,5034% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
---	--

Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 50
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 29/06/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, nos termos do Anexo V, para incluir no objeto da Cessão Fiduciária, novos contratos de compra e venda de açúcar que, cumulativamente: (i) sejam suficientes para atendimento do Valor Mínimo de Cobertura durante todo o prazo de vigência da operação; (ii) haja como contraparte a Alvean Sugar S.L. ou sociedade que integre o respectivo grupo econômico; e (iii) possua(m) termos substancialmente semelhantes aos Contratos Cedidos listados no Anexo III, sob pena de um Evento de Reforço de Garantia; e - Cópia das Demonstrações Financeiras Auditadas, bem como a memória de cálculo dos índices financeiros da Devedora/Dacalda, referente ao ano de 2021.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; e (ii) Aval prestado pela AGRO PECUÁRIA VALE DO JACARÉ LTDA.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 44
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 15/07/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 5,8658% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de impacto anual, nos termos da Cláusula 5.6.5 da CPR-F, referente ao ano de 2022; - Relatório Semestral comprovando a destinação de recursos da CPR-F, informando a quantidade de produção de cana-de-açúcar e de comercialização de açúcar, etanol e seus derivados, produzidos com os recursos captados por meio da emissão da CPR-F, nos termos da minuta da declaração constante no Anexo I da CPR Financeira, referência julho de 2021 a janeiro 2022; e	
Garantias: (i) Aval.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 42
Volume na Data de Emissão: R\$ 230.000.000,00	Quantidade de ativos: 230000
Data de Vencimento: 15/07/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 5,9425% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado por Manoel Carlos Alves da Cunha e Leandro Pinto da Silva, no âmbito da CPR-F.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 40
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00	Quantidade de ativos: 75000
Data de Vencimento: 22/07/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Fundo de Despesas agosto de 2021 a fevereiro de 2022.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	

Série: 1	Emissão: 46
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 17/07/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 6,2932% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Gestão, referente aos meses de agosto a dezembro de 2021 e janeiro a fevereiro de 2022, contendo a verificação do Fundo de Despesas; e - Relatório acerca da Destinação de Recursos, bem como os arquivos XMLs das respectivas Nfes mencionadas no relatório, referente ao período, referente ao período de agosto de 2021 a fevereiro de 2022.	
Garantias: (i) Fiança.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 41
Volume na Data de Emissão: R\$ 67.000.000,00	Quantidade de ativos: 67000
Data de Vencimento: 15/08/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do fundo de despesas referente aos meses de setembro de 2021 a fevereiro de 2022.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 48
Volume na Data de Emissão: R\$ 315.000.000,00	Quantidade de ativos: 315000
Data de Vencimento: 03/12/2025	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Escritura de Emissão, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das cidades de Londrina/PR, Bela Vista do Paraíso/PR e São Paulo/SP; - Declaração de Destinação dos Recursos, acompanhada da cópia das notas fiscais e dos contratos que deram origem - referente a primeira verificação de recursos da emissão; - Cópias das Notificações de ciência da Cessão Fiduciária, nos moldes previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; e - Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente registrado nos RTD's de Londrina/PR e São Paulo/SP.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e (ii) Fiança prestada pela LANDCO ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS S.A.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 102.500.000,00	Quantidade de ativos: 102500
Data de Vencimento: 21/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,1% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período:	
Garantias: (i) Penhor.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 54
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 20/10/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 6,9589% a.a. na base 252.	

Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia das Demonstrações Financeiras auditadas completas da Uby Agroquímica S.A., acompanhadas de parecer dos auditores independentes e declaração firmada por representantes legais da Emitente atestando que permanecem válidas as disposições contidas no CDCA, bem como a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado, referente ao ano de 2021; - Relatório de Garantia, referente aos meses de Novembro 2021 a Março 2022; e - Cópia das Notificações aos Clientes sobre o Contrato de Cessão Fiduciária.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Duplicatas.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 58
Volume na Data de Emissão: R\$ 107.000.000,00	Quantidade de ativos: 107000
Data de Vencimento: 15/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 7,6727% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia da Declaração firmada por representante legal do Emitente (Masutti) atestando a (i) veracidade dos Índices Financeiros, (ii) validade das disposições da CPR-F, (iii) não ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado e (iv) que não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social, referente ao ano de 2021; - Cópia das demonstrações financeiras auditadas da Agropecuária Masutti LTDA, bem como os Índices Financeiros, devidamente calculado pela Virgo Securitizadora, referente ao ano de 2021; - Primeira apólice de seguro dos imóveis cedidos fiduciariamente (Mat. 7.216 e 9.166 do RGI de Comodoro/MT); - Relatório contendo uma relação completa dos Direitos Creditórios objeto da Cessão Fiduciária que foram destinados à Conta Vinculada, referente aos meses de dezembro de 2021 e janeiro e fevereiro a março de 2022; - Relatório Mensal de Gestão, contendo a verificação do valor mínimo do fundo de despesas, referente ao mês de dezembro de 2021 e fevereiro a março de 2022 (recebemos janeiro 2022); e - Verificação da Razão Mínima de Garantia que é a soma (i) dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, (ii) Valor de Venda Forçada do Imóvel e (iii) depósitos na Conta Vinculada (Mínimo de 100% do saldo devedor da CPR-F), referente aos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro a Março de 2022.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) a Alienação Fiduciária de Imóvel e o (iii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 63
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300000
Data de Vencimento: 16/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5959% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 68
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	Quantidade de ativos: 24000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de	

<p>todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.</p>	
<p>Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 65
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00	Quantidade de ativos: 27000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 67
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	Quantidade de ativos: 24000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 66
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00	Quantidade de ativos: 27000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 80
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.850.000,00	Quantidade de ativos: 23850
Data de Vencimento: 24/11/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do fundo de despesas inicial, devendo a somatória dos fundos 1 a 4 equivaler a no mínimo 210.000,00; - Relatório Mensal, contendo a verificação do Fundo de Despesas, referente aos meses de agosto de 2021 a março de 2022; - Contrato de Alienação Fiduciária, devidamente registrado no RGI de Rio Preto/BA; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente	

registrados/averbados nos cartórios/registros competentes, caso assim recebidos pelos Devedores Elegíveis; e - Cópia das matrículas nº 1.494 e 1.498 registradas no RGI de Ribeirão Preto atualizadas com o registro da Alienação Fiduciária.

Garantias: (i) Alienação fiduciária de imóveis; (ii) Alienação fiduciária de grãos; (iii) Cessão fiduciária de direitos creditórios; (iv) Aval; (v) Regime fiduciário e patrimônio separado; (vi) Fundo de despesas

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 77
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 21/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 76
Volume na Data de Emissão: R\$ 46.500.000,00	Quantidade de ativos: 46500
Data de Vencimento: 15/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 8,0834% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período:	
Garantias: (i) Aval prestado por Fernando João Prezzotto; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 87
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 17/01/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6687% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 90
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.500.000,00	Quantidade de ativos: 27500
Data de Vencimento: 26/09/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) a Alienação Fiduciária; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas; e (vi) Cessão Fiduciária Sobejo.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 91
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.500.000,00	Quantidade de ativos: 1000
Data de Vencimento: 25/06/2027	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) a Alienação Fiduciária; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas; e (vi) Cessão Fiduciária Sobejo.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 105
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.664.000,00	Quantidade de ativos: 25664
Data de Vencimento: 25/03/2025	
Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 100
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 15/04/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7,1834% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 120
Volume na Data de Emissão: R\$ 337.500.000,00	Quantidade de ativos: 337500
Data de Vencimento: 15/06/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,1543% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 134
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 26/07/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel. (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas e (VI) Cessão Fiduciária Sobejo.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 106
Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000.000,00	Quantidade de ativos: 500000
Data de Vencimento: 15/07/2042	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 137
Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00	Quantidade de ativos: 80000
Data de Vencimento: 25/05/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
<p>Garantias: (i) Garantia Corporativa Fidejussória; (ii) Fundo de Despesa, Nos termos da CPR-F, será constituído, na Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, dos recursos da integralização dos CRA depositados na Conta Centralizadora no montante equivalente ao Valor do Fundo de Despesas. (iii) Fundo de Reserva, Nos termos da CPR-F, será constituído, na Conta Centralizadora, o Fundo de Reserva, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, da integralização dos CRA depositados na Conta Centralizadora, em montante equivalente ao Valor do Fundo de Reserva.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 126
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
<p>Garantias: (i) Aval: Cada um dos Avalistas é solidariamente responsável com a Devedora, sendo os avalistas JOSÉ MARCOS SARABIA, PAULO SERGIO SARABIA e ANTONIO IVAR SARABIA. (ii) Guarantee Letter: emitida pela Tecnomyl S.A., empresa devidamente constituída e operacional conforme a legislação do Paraguai. Nos termos da Guarantee Letter, eventuais valores devidos e não pagos pela Emitente poderão ser cobrados da Tecnomyl S.A., devendo ser pagos em até 2 (dois) Dias Úteis do recebimento de notificação nesse sentido.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 138
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.140.000,00	Quantidade de ativos: 75140
Data de Vencimento: 19/07/2032	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 13,3755% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
<p>Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Bens Móveis: Outorgada pelo Banco Safra S.A. nos termos da Carta Fiança, de forma a garantir o adimplimento do Fundo de Despesas e a hipótese de Amortização Extraordinária Obrigatória prevista na Cláusula 10.2 abaixo, cobrirá o valor de R\$ 6.170.000,00 (seis milhões, cento e setenta mil reais), e terá prazo limitado até a Data Limite de Entrega. (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: (a) os Direitos Creditórios descritos no Anexo I ao presente instrumento, os quais serão depositados diretamente na conta corrente de titularidade da Securitizadora, no Banco Itaú Unibanco S.A. (341), agência 3100, conta corrente nº 40905-5 (iii) Carta Fiança: Outorgada pelo Banco Safra S.A. nos termos da Carta Fiança, de forma a garantir o adimplimento do Fundo de Despesas e a hipótese de Amortização Extraordinária Obrigatória prevista na Cláusula 10.2 abaixo, cobrirá o valor de R\$ 6.170.000,00 (seis milhões, cento e setenta mil reais), e terá prazo limitado até a Data Limite de Entrega.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 123
Volume na Data de Emissão: R\$ 179.027.000,00	Quantidade de ativos: 179027
Data de Vencimento: 16/08/2027	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,9651% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 142
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.500.000,00	Quantidade de ativos: 18500
Data de Vencimento: 22/09/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Aval: Sem prejuízo a Alienação Fiduciária ou a Cessão Fiduciária de Sobejo, as CPRs Financeiras contam com garantia fidejussória, representada pelo Aval, prestado pelos Avalistas como principais pagadores e de forma solidária ao fiel cumprimento das Obrigações Garantidas das CPRs Financeiras. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Cessão Fiduciária Sobejo: (i) a totalidade dos direitos créditos oriundos da importância que sobejar após a realização do primeiro ou do segundo leilão do imóvel objeto das matrículas nº 4.798 e 3.535 do Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Sonora/MS objeto de alienação fiduciária, nos termos dos respectivos Contratos de Alienação Fiduciária. (iv) Fundo de Reserva: A Securitizadora, dos valores decorrentes da subscrição e integralização dos CRA, reterá na Conta Centralizadora o valor de R\$ 741.800,00 (setecentos e quarenta e um mil e oitocentos reais) para fins de criação de um fundo de reserva. (v) Fundo de Despesas: A Securitizadora reterá do Preço de Aquisição, na Conta Centralizadora, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) (Valor Inicial do Fundo de Despesas), para composição inicial do Fundo de Despesas.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 124
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 15/09/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: (ii) Aval:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 145
Volume na Data de Emissão: R\$ 48.130.000,00	Quantidade de ativos: 48130
Data de Vencimento: 23/04/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	

Série: 1	Emissão: 143
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 20/10/2032	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 14/03/2029	
Taxa de Juros: CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e (ii) Aval.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 14
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 15/05/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 39
Volume na Data de Emissão: R\$ 400.000,00	Quantidade de ativos: 400000
Data de Vencimento: 15/04/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 5,578% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 41
Volume na Data de Emissão: R\$ 83.000.000,00	Quantidade de ativos: 83000
Data de Vencimento: 15/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 5,8935% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do fundo de despesas referente aos meses de setembro de 2021 a fevereiro de 2022.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 107.500.000,00	Quantidade de ativos: 107500
Data de Vencimento: 21/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 6,0124% a.a. na base 252.	

Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período:
Garantias: (i) Penhor.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 68
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	Quantidade de ativos: 24000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 65
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00	Quantidade de ativos: 27000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 67
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	Quantidade de ativos: 24000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 66
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00	Quantidade de ativos: 27000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária Fiduciária de Imóveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 80
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.850.000,00	Quantidade de ativos: 23850
Data de Vencimento: 24/11/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do fundo de despesas inicial, devendo a somatória dos fundos 1 a 4 equivaler a no mínimo 210.000,00; - Relatório Mensal, contendo a verificação do Fundo de Despesas, referente aos meses de agosto de 2021 a março de 2022; - Contrato de Alienação Fiduciária, devidamente registrado no RGI de Rio Preto/BA; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes, caso assim recebidos pelos Devedores Elegíveis; e - Cópia das matrículas nº 1.494 e 1.498 registradas no RGI de Ribeirão Preto atualizadas com o registro da Alienação Fiduciária.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de imóveis; (ii) Alienação fiduciária de grãos; (iii) Cessão fiduciária de direitos creditórios; (iv) Aval; (v) Regime fiduciário e patrimônio separado; (vi) Fundo de despesas	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 77
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 21/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 76
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.500.000,00	Quantidade de ativos: 3500
Data de Vencimento: 15/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10,9222% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período:	
Garantias: (i) Aval prestado por Fernando João Prezzotto; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 120
Volume na Data de Emissão: R\$ 62.500.000,00	Quantidade de ativos: 62500
Data de Vencimento: 15/06/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3686% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 142
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.590.000,00	Quantidade de ativos: 18590
Data de Vencimento: 22/09/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: Sem prejuízo a Alienação Fiduciária ou a Cessão Fiduciária de Sobejo, as CPRs Financeiras contam com garantia fidejussória, representada pelo Aval, prestado pelos Avalistas como principais pagadores e de forma solidária ao fiel cumprimento das Obrigações Garantidas das CPRs Financeiras. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Cessão Fiduciária Sobejo: (i) a totalidade dos direitos créditos oriundos da importância que sobejar após a realização do primeiro ou do segundo leilão do imóvel objeto das matrículas nº 4.798 e 3.535 do Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Sonora/MS objeto de alienação fiduciária, nos termos dos respectivos Contratos de Alienação Fiduciária. (iv) Fundo de Reserva: A Securitizadora, dos valores decorrentes da subscrição e integralização dos CRA, reterá na Conta Centralizadora o valor de R\$ 741.800,00 (setecentos e quarenta e um mil e oitocentos reais) para fins de criação de um fundo de reserva. (v) Fundo de Despesas: A Securitizadora reterá do Preço de Aquisição, na Conta Centralizadora, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) (Valor Inicial do Fundo de Despesas), para composição inicial do Fundo de Despesas.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 68
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00	Quantidade de ativos: 16000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 65
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00	Quantidade de ativos: 18000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 67
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00	Quantidade de ativos: 16000
Data de Vencimento: 24/09/2031	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 66
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00	Quantidade de ativos: 18000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 80
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.850.000,00	Quantidade de ativos: 23850
Data de Vencimento: 24/11/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do fundo de despesas inicial, devendo a somatória dos fundos 1 a 4 equivaler a no mínimo 210.000,00; - Relatório Mensal, contendo a verificação do Fundo de Despesas, referente aos meses de agosto de 2021 a março de 2022; - Contrato de Alienação Fiduciária, devidamente registrado no RGI de Rio Preto/BA; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes, caso assim recebidos pelos Devedores Elegíveis; e - Cópia das matrículas nº 1.494 e 1.498 registradas no RGI de Ribeirão Preto atualizadas com o registro da Alienação Fiduciária.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de imóveis; (ii) Alienação fiduciária de grãos; (iii) Cessão fiduciária de direitos creditórios; (iv) Aval; (v) Regime fiduciário e patrimônio separado; (vi) Fundo de despesas	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 68
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00	Quantidade de ativos: 16000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 4

Emissão: 65

Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00

Quantidade de ativos: 18000

Data de Vencimento: 24/09/2031

Taxa de Juros: 100% do CDI.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 4

Emissão: 67

Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00

Quantidade de ativos: 16000

Data de Vencimento: 24/09/2031

Taxa de Juros: 100% do CDI.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal contendo: (1) Valor Nominal Unitário e/ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração acumulada até então; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios; (3) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Direitos Creditórios; (4) cálculo atualizado de eventuais índices de cobertura das Garantias da(s) CPR-F(s), referente ao período de Dezembro de 2021 a Março de 2022; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 4

Emissão: 66

Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00

Quantidade de ativos: 18000

Data de Vencimento: 06/11/2025

Taxa de Juros: CDI + 100% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 4

Emissão: 80

Volume na Data de Emissão: R\$ 23.850.000,00

Quantidade de ativos: 23850

Data de Vencimento: 24/11/2034

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do fundo de despesas inicial, devendo a somatória dos fundos 1 a 4 equivaler a no mínimo 210.000,00; - Relatório Mensal, contendo a verificação do Fundo de Despesas, referente aos meses de agosto de 2021 a março de 2022; - Contrato de Alienação Fiduciária, devidamente registrado no RGI de Rio Preto/BA; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes, caso assim recebidos pelos Devedores

Elegíveis; e - Cópia das matrículas nº 1.494 e 1.498 registradas no RGI de Ribeirão Preto atualizadas com o registro da Alienação Fiduciária.

Garantias: (i) Alienação fiduciária de imóveis; (ii) Alienação fiduciária de grãos; (iii) Cessão fiduciária de direitos creditórios; (iv) Aval; (v) Regime fiduciário e patrimônio separado; (vi) Fundo de despesas

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 96

Emissão: 96

Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00

Quantidade de ativos: 80000

Data de Vencimento: 25/05/2027

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Foram constituídas as seguintes garantias: (i) Aval - no âmbito da CPR-Financeira, prestada pela Avalista SANTA LUCIA AGROPECUÁRIA LTDA; (ii) Alienação Fiduciária - alienação feita pelo Devedor (PEDRO RIBEIRO MEROLA) em favor da Emissora (VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO); e (iii) Cessão Fiduciária - Devedor (PEDRO RIBEIRO MEROLA) constitui em favor da Emissora (VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO).

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Financeiras da Devedora referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

BCBF Participações S.A.

31 de dezembro de 2021
com relatório do auditor independente

Notre Dame Intermédica Participações S.A.

Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

Índice

Relatório do auditor independente sobre as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas	3
Demonstrações Financeiras auditadas	
Balanços patrimoniais	5
Demonstrações dos resultados	7
Demonstrações dos resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto	10
Demonstrações do valor adicionado	12
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas	14

Relatório dos auditores independentes

Aos: Administradores e Acionistas

BCBF Participações S.A.
São Paulo – SP

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da **BCBF Participações S.A.**, (“**Companhia**”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial para o exercício encerrado em **31 de dezembro de 2021** e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada da **BCBF Participações S.A.**, em **31 de dezembro de 2021**, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Ênfase

Principais efeitos contábeis e econômicos por meio da operação da combinação de negócio: De acordo com a nota explicativa nº 36, e os fatos relevantes divulgados sobre a combinação de negócio entre a **Notre Dame Intermédica Participações S.A.** e a **Hapvida Participações e Investimentos S.A.**, em 04 de janeiro de 2022 foi emitida a certidão de trânsito em julgado da decisão da Superintendência-Geral do Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) que aprovou a operação de combinação de negócio, sem restrições. Por consequência da combinação de negócio; **(i)** em 20 de janeiro de 2022, a Companhia e suas controladas comunicaram aos seus acionistas e ao mercado em geral, que o Conselho de Administração, fixou um dividendo extraordinário da Companhia no valor de R\$ 1 bilhão, correspondente a

aproximadamente R\$ 1,61 por ação de emissão da Companhia (Dividendos Extraordinários). **(ii)** Em 11 de fevereiro de 2022, a Companhia encerrou a negociação das ações de sua emissão sob o código GNDI3 na Bolsa de Valores (B3); **(iii)** Considerando que a **BCBF Participações S.A. e sua controlada Notre Dame Intermédica Saúde S.A.**, possuem Debêntures que contêm cláusulas de vencimento antecipado por uma eventual troca de controle direto ou indireto, por consequência do processo de combinação de negócio com a Hapvida Participações e Investimentos S.A., a Administração obteve a concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, bem como cartas “*Waivers*” com as principais instituições financeiras para a troca de controle da Companhia; **(iv)** Em consonância às informações publicadas em fatos relevantes conjuntos ao mercado a operação de combinação de negócio terá como consequência sinergias significativas no crescimento de planos corporativos e produto nacional, assim como possíveis sinergias de custos e despesas que poderão se converter em desmobilizações de departamentos operacionais classificados como redundantes. Devido à natureza relacionada a eventos futuros, se concretizados, podem trazer impactos significativos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Nossa opinião não está ressalvada em relação aos assuntos comentados acima.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação das Debêntures e suas respectivas cláusulas de “*Covenants*”

A Companhia mantém em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, debêntures não conversíveis em ações, com objetivos restritos de colocação, baseado na Instrução CVM nº 476/2009, para captação de reforço de caixa no curso normal dos negócios, ou serem destinados a aumentos de capital em suas subsidiárias.

Consideramos a realização do teste de adequação de passivos e a mensuração das Debêntures e seus respectivos “*Covenants*” como um principal assunto de auditoria, dado que as premissas utilizadas são subjetivas, e pequenas variações nessas premissas podem resultar em mudanças significativas no resultado do teste de adequação e na mensuração desses passivos nas demonstrações financeiras consolidadas.

Como a auditoria endereçou o assunto:

Os principais procedimentos que realizamos para tratar do assunto significativo para nossa auditoria incluíram:

- Validação sobre as atualizações correspondentes sobre a sobretaxa de CDI (variação acumulada das taxas médias do CDI) + spread anual, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP;
- Avaliação sobre o risco de taxa de juros que advém da possibilidade de alterações que possam trazer impactos ao valor presente para captação de debêntures;
- Validação das segregações de curto e longo prazo e cronograma de vencimentos das respectivas Debêntures;
- Avaliação e testes contábeis sobre os pagamentos / amortizações dos juros sobre as Debêntures não conversíveis;
- Validação de captação de Debêntures emitidas em 2021, mediante a análises contratuais e análises de riscos de “*Covenants*”;
- Revisão dos papéis de trabalhos de outros auditores, sobre procedimentos de auditoria para validação das emissões de Debêntures em eventos passados para a Companhia e sua Notre Dame Intermédica Saúde S.A.;

- Validação de cálculos de “Covenants” financeiros sobre as Debêntures e apurações sobre os fatores relacionados entre a dívida líquida e ao EBITDA – lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização;
- Revisão e validação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, sendo concedido anuência prévia pelos nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, e de acordo com atos de assembleia geral dos titulares de Debêntures; e
- A avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram todas as informações relevantes.

Processo de combinação de negócio de suas controladas

A Companhia e suas controladas, durante o exercício de 2021, adquiriu controle de Companhias, substancialmente, nos segmentos hospitalares, clínicas e de operadoras de saúde. As aquisições foram concluídas durante o exercício de 2021, por intermédio de aprovações de órgãos reguladores e cumprimentos das formalidades legais. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância as práticas de IFRS, as operações de combinação de negócio requerem a mensuração do valor justo atribuído aos ativos adquiridos e passivos assumidos para fins da determinação de alocação de ativos intangíveis, mais valia de ativos tangíveis e ágio (*Goodwill*) por expectativa de rentabilidade futura. Por consequência das operações de combinação de negócio, envolve julgamento da Companhia e suas controladas e inclui a projeção de fluxos de caixa futuros, cálculos de taxas de descontos e definição de vida útil para os ativos identificados. Devido à relevância e ao alto grau de julgamento envolvido no processo de registro contábil das aquisições, consideramos esse assunto como significativo para nossos trabalhos de auditoria.

Como a auditoria endereçou o assunto:

- Efetuamos revisões dos contratos de aquisições durante o exercício de 2021;
- Com o auxílio e suporte técnico de nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a razoabilidade e consistência de metodologias de cálculos do valor justo atribuídos aos ativos adquiridos e passivos assumidos, tais como os intangíveis identificados ao valor justo, avaliação de mais valia de ativos, apuração do ágio (*Goodwill*), metodologias e premissas utilizadas na projeção dos fluxos de caixa, taxas de desconto e estimativa de vida útil; e
- Efetuamos a avaliação sob os efeitos das divulgações efetuadas pela Companhia e suas controladas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Avaliação do valor recuperável para unidades de negócio classificadas em UGC (Unidades Geradoras de Caixa)

De acordo com a nota explicativa nº 16, A Companhia e suas controladas, possuem investimentos alocados em ativos intangíveis identificados por ocasião da aquisição de suas subsidiárias, tais como, relacionamento com clientes, marcas, acordo de não concorrência, mais valia de ativos tangíveis e apurações de ágio (*Goodwill*) mensurados por fluxo de caixa por rentabilidade futura. A Companhia e suas controladas realizaram o teste de valor recuperável das unidades geradoras de caixa (UGC's) decorrente do ágio adquirido por meio de combinação de negócio. As respectivas UGC's foram segmentadas para suas atividades em UGC Saúde (que compreende Saúde Sudeste, Saúde Sul e Saúde Minas) e UGC Odontológica. Como parte do teste de redução ao valor recuperável desses ativos, a Companhia e suas controladas estimaram valores recuperáveis das Unidades Geradoras de Caixa (UGC's) com base no valor presente dos fluxos de caixa futuros, cuja realização está fundamentada em projeções de resultados baseados nos planos de negócio e orçamento preparados pela Companhia e suas controladas em relação às UGCs e também baseados em dados históricos, e que estão suportados por diversas premissas econômicas e de negócios. Consideramos esse assunto como um principal assunto de auditoria devido ao grau de julgamento inerente à determinação dessas estimativas e ao potencial impacto que eventuais mudanças nas premissas significativas, que incluem taxa de crescimento na perpetuidade, taxa de

desconto e premissas macroeconômicas, poderiam causar nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como a auditoria endereçou o assunto:

Os principais procedimentos que realizamos para tratar do assunto significativo para nossa auditoria incluíram:

- Efetuamos o entendimento com a Administração sobre as políticas para classificação das (Unidades Geradoras de Caixa) que compreendem em UGC Saúde (que se compõe nos segmentos de Saúde Sudeste, Saúde Sul e Saúde Minas) e UGC Odontológica;
- Efetuamos o entendimento do desenho dos controles chaves relacionados ao processo de elaboração, revisão e aprovação das premissas utilizadas na avaliação dos estudos de recuperabilidade elaborados pela Companhia e suas controladas;
- Com o auxílio e envolvimento dos nossos profissionais de finanças corporativas com conhecimento e experiência no setor que revisaram a avaliação das premissas utilizadas, tais como taxa de crescimento na perpetuidade, taxa de desconto e premissas macroeconômicas, comparando-as com informações obtidas de fontes internas e externas;
- Avaliação das taxas de desconto utilizadas no teste de redução ao valor recuperável, comparando-as com os intervalos de taxa de desconto que foram desenvolvidas independentemente, usando dados de mercado públicos disponíveis para entidades comparáveis;
- Avaliação da precisão matemática dos cálculos do valor presente; e
- Avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes.

Provisões para contingências

De acordo com a nota explicativa nº 22, A Companhia e suas controladas, estão expostas à certas contingências e riscos. A provisão é estabelecida por valores atualizados, para processos trabalhistas, regulatórios/cíveis e tributários com base na opinião dos consultores jurídicos da Companhia e suas controladas e considera as ações com classificação de perda provável, ou seja, acima de 50% de probabilidade ocorrida, e para processos classificados pelo corpo jurídico como perda possível são divulgados em notas explicativas. A determinação de probabilidade de perda envolve julgamento crítico, de um corpo jurídico compostos por diversos escritórios terceirizados e departamento jurídico interno, uma vez que dependem de eventos futuros que não estão sobre o controle da Companhia e suas controladas. Neste contexto o andamento desses processos nas diversas esferas pode sofrer desdobramentos diferentes do esperado pela Companhia e suas controladas e de seus assessores jurídicos.

Como a auditoria endereçou o assunto:

Os principais procedimentos que realizamos para tratar do assunto significativo para nossa auditoria incluíram:

- Efetuamos o processo de auditoria para as confirmações desses processos com advogados externos e internos da Companhia e suas controladas;
- Efetuamos o entendimento dos controles internos relevantes relacionados a identificação, constituição de provisão da Companhia e suas controladas;
- Nossos procedimentos também incluíram a análise, por amostragem, da adequação da mensuração e reconhecimento da provisão e dos passivos contingentes, quanto as constituições de provisões, reversões, suficiência e risco processual das causas patrocinadas pelo jurídico interno da Companhia e suas controladas;

- Comparamos a probabilidade de perda pela Companhia e suas controladas, por amostragem e relevância dos processos, com a confirmação formal efetuada da com os assessores jurídicos externos da Companhia e suas controladas; e
- Avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes.

Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

De acordo com a nota explicativa nº 20, A Companhia e suas controladas possuem passivos relacionados à eventos ocorridos e não avisados que requerem a constituição de uma provisão baseada em nota técnica atuarial mediante cálculos de estimativas contábeis de eventos/sinistros que já tenham ocorrido e que não tenham sido registrados contabilmente. O cálculo atuarial é baseado no histórico de notificações recebidas dos prestadores de serviços, que avisam a ocorrência dos eventos cobertos pelos planos de saúde recebidos até a data do balanço, conforme estabelecido pela Resolução Normativa 393/2015, alteradas pelas Resoluções Normativas 442/2018, 472/2021 e comunicado nº 88/ANS, emitidos pela Agência Nacional de Saúde (“ANS”). Consideramos este um assunto relevante de auditoria devido à complexidade dos modelos de avaliação dos passivos atuariais, que contemplam a utilização de premissas complexas de longo prazo e altamente subjetivas.

Como a auditoria endereçou o assunto:

Os principais procedimentos que realizamos para tratar do assunto significativo para nossa auditoria incluíram:

- Com o suporte de nossos especialistas atuários, efetuamos as revisões sobre a metodologia e as principais premissas utilizadas pela administração na avaliação das obrigações atuarias decorrentes da Provisão para eventos ocorridos e não avisados (PEONA) e Provisão para eventos ocorridos e não avisados para SUS (PEONA-SUS), com validação da relevância sobre a exatidão matemática do cálculo e análises sobre a consistência dos resultados face aos parâmetros utilizados e às avaliações anteriores; e
- Efetuamos testes de procedimentos de auditoria, com base em dados cadastrais e informações contábeis utilizadas nas projeções atuariais, assim como a suficiência das divulgações relacionadas à Peona.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável para todos os processos de natureza relevante aplicados aos principais assuntos de auditoria no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A administração da Companhia e suas controladas é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

Os balanços patrimoniais individual e consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente e os valores correspondentes relativos às demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA), foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 16 de março de 2021, sem modificação.

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações, individual e consolidada, do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e suas controladas, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas à procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards

Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia e suas controladas, continuar operando, divulgando quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não

ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria.

Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos

ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de março de 2022.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Newton Klayton dos Anjos'.

Newton Klayton dos Anjos
Contador CRC 1SP-221.286/O-1

RSM Acal Auditores Independentes – Sociedade Simples
CRC RJ 004.080/O-9

BCBF Participações S.A.
 Balanços patrimoniais
 31 de dezembro de 2021 e 2020
 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31 de dezembro de		31 de dezembro de	
		2021	2020	2021	2020
Ativo					
Circulante		1.348.309	818.167	4.725.146	5.005.427
Caixa e equivalentes de caixa	5	1.313.871	789.819	1.662.961	2.453.206
Aplicações financeiras	6	-	-	1.223.166	1.001.019
Contas a receber de clientes	7	-	-	662.216	637.763
Estoques		-	-	145.479	100.520
Despesas de comercialização diferidas	8	-	-	266.581	244.009
Créditos tributários e previdenciários	9	34.296	28.206	146.024	112.818
Outros ativos	10	142	142	618.719	456.092
Não circulante		9.306.943	8.558.497	13.872.155	10.966.605
Realizável a longo prazo		17.286	-	3.168.405	2.733.408
Aplicações financeiras	6	-	-	242.690	152.647
Créditos tributários e previdenciários	9	-	-	3.619	-
Impostos diferidos ativos	11	-	-	672.642	549.892
Despesas de comercialização diferidas	8	-	-	219.208	229.558
Depósitos judiciais e fiscais	12	-	-	902.687	683.289
Outros ativos	10	17.286	-	1.127.559	1.118.022
Investimentos	13	9.289.657	8.558.497	7.421	993
Imobilizado	14	-	-	2.587.653	2.172.861
Direito de uso	15	-	-	646.847	492.451
Intangível	16	-	-	7.461.829	5.566.892
Total do ativo		10.655.252	9.376.664	18.597.301	15.972.032

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas.

BCBF Participações S.A.

Balanças patrimoniais

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31 de dezembro de		31 de dezembro de	
		2021	2020	2021	2020
Passivo					
Circulante		210.367	260.659	3.489.342	2.629.836
Fornecedores		-	11	213.622	159.995
Salários a pagar		-	-	216.510	211.908
Tributos e encargos sociais a recolher	17	468	1.847	663.545	502.331
Dividendos a pagar		-	-	8	-
Empréstimos e financiamentos	18	155.591	185.856	195.878	225.077
Debêntures	19	51.817	70.401	344.692	81.091
Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social		-	53	22.433	62.431
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	20	-	-	1.522.844	1.176.699
Arrendamentos	15	-	-	57.596	38.376
Outros passivos	21	2.491	2.491	252.214	171.928
Não circulante		3.466.103	2.076.167	8.128.017	6.301.820
Tributos e encargos sociais a recolher	17	-	-	86.826	62.369
Empréstimos e financiamentos	18	768.265	610.947	1.296.237	943.663
Debêntures	19	2.638.007	1.440.876	3.169.936	2.238.572
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	20	-	-	687.651	531.537
Impostos diferidos passivos	11	-	-	407.845	280.315
Provisões para ações judiciais	22	-	-	774.510	870.530
Arrendamentos	15	-	-	657.156	489.355
Outros passivos	21	59.831	24.344	1.047.856	885.479
Patrimônio líquido e participação de não controladores	23	6.978.782	7.039.838	6.979.942	7.040.376
Capital social		5.388.080	5.333.080	5.388.080	5.333.080
Reservas:		1.590.702	1.706.758	1.590.702	1.706.758
Reserva de capital		(763.491)	(763.491)	(763.491)	(763.491)
Reserva de lucro		2.354.193	2.470.249	2.354.193	2.470.249
Participação não controladores		-	-	1.160	538
Total do passivo e patrimônio líquido		10.655.252	9.376.664	18.597.301	15.972.032

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas.

BCBF Participações S.A.

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto (prejuízo)/lucro por ação, expresso em reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31 de dezembro de		31 de dezembro de	
		2021	2020	2021	2020
Receita operacional líquida	24	-	-	12.584.361	10.673.268
Custos dos serviços prestados	25	-	-	(10.392.585)	(7.562.659)
Lucro bruto		-	-	2.191.776	3.110.609
		-	-	-	-
Despesas administrativas	26.a	(4.459)	(1.614)	(1.096.513)	(950.119)
Despesas comerciais	26.b	-	-	(692.942)	(553.353)
Perdas de recuperabilidade sobre créditos	26.c	-	-	(105.800)	(111.092)
Equivalência Patrimonial		60.456	888.164	-	-
Outras receitas, líquidas		-	387	32.559	1.484
Resultado antes do resultado financeiro		55.997	886.937	329.080	1.497.529
Resultado financeiro	27	(171.900)	(46.068)	(361.790)	(126.609)
Receitas financeiras		30.216	18.682	206.721	141.796
Despesas financeiras		(202.116)	(64.750)	(568.511)	(268.405)
Resultado antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		(115.903)	840.869	(32.710)	1.370.920
Imposto de Renda e Contribuição Social – corrente	11	-	(247)	(65.668)	(450.022)
Imposto de Renda e Contribuição Social – diferido	11	-	-	(17.589)	(80.719)
(Prejuízo)/Lucro líquido do exercício		(115.903)	840.622	(115.967)	840.179
Atribuível aos sócios:					
Controladores		(115.903)	840.622	(115.903)	840.622
Não Controladores		-	-	(64)	(443)
		(115.903)	840.622	(115.967)	840.179
(Prejuízo)/Lucro por ação:					
Básico	28	(0,0217)	0,2102	(0,0217)	0,2102
Diluído	28	(0,0217)	0,2102	(0,0217)	0,2102

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas.

BCBF Participações S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de		31 de dezembro de	
	2021	2020	2021	2020
(Prejuízo)/Lucro líquido do exercício	(115.903)	840.622	(115.967)	840.179
Outros resultados abrangentes				
Alteração na participação societária de controladas		-	(153)	
Resultado abrangente do exercício	(115.903)	840.622	(116.120)	840.179
Atribuível aos acionistas:				
Controladores	(115.903)	840.622	(116.056)	840.622
Não Controladores	-	-	(64)	(443)
	(115.903)	840.622	(116.120)	840.179

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas.

BCBF Participações S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Atribuível aos acionistas controladores					Participação de não controladores	Patrimônio líquido total
	Capital social	Reserva de capital	Legal	Estatutária	Lucro/(Prejuízo) Acumulado		
Saldos em 31 de dezembro de 2019	5.313.080	(763.491)	84.277	1.545.350	-	-	6.179.216
Aumento de capital	20.000	-	-	-	-	-	20.000
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	840.622	(443)	840.179
(-) Reserva legal	-	-	42.031	-	(42.031)	-	-
(-) Reserva estatutária	-	-	-	798.591	(798.591)	-	-
Participação de não controladores	-	-	-	-	-	981	981
Saldos em 31 de dezembro de 2020	5.333.080	(763.491)	126.308	2.343.941	-	538	7.040.376
Aumento de capital	55.000	-	-	-	-	-	55.000
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(115.903)	(64)	(115.967)
Alteração na participação societária de controladas	-	-	-	-	(153)	-	(153)
Absorção de prejuízo do exercício	-	-	-	(116.056)	116.056	-	-
Participação de não controladores	-	-	-	-	-	686	686
Saldos em 31 de dezembro de 2021	5.388.080	(763.491)	126.308	2.227.885	-	1.160	6.979.942

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas.

BCBF Participações S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais)

Nota	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de		31 de dezembro de	
	2021	2020	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
(Prejuízo)/Lucro líquido do exercício		840.622	(115.903)	840.179
Depreciação e amortização	14,16	-	278.764	221.597
Depreciação direito de uso	15	-	83.156	59.583
Equivalência patrimonial	13	(60.456)	-	-
Atualização monetária – depósitos judiciais	12	-	(24.946)	(18.769)
Atualização monetária – contingência	22	-	87.714	48.876
Ajuste a mercado s/ aplicações financeiras	6	-	7.238	394
Atualização monetária – SUS	20.a	-	26.811	27.562
Receita c/ aplicações financeiras	6	(28.972)	(110.091)	(57.332)
(Receita)/Despesa c/ variação cambial	18.b	68	(535)	473
Imposto de Renda e Contribuição Social – correntes e diferidos	11	-	100.846	530.741
Variação de provisões técnicas	20.c	-	96.549	36.881
Provisões para ações judiciais	27.a	-	83.588	29.786
Provisão/(Reversão) – perda de recuperabilidade s/ créditos	27.c	-	(3.166)	15.232
Perda efetiva de recuperabilidade s/ créditos	27.c	-	108.966	95.860
Provisão de glosa esperada	7	-	(1.313)	8.025
Amortização – despesa de comercialização diferida	8	-	360.213	294.068
Juros s/ debêntures e custo de captação	19	127.892	176.528	65.850
Juros s/ empréstimos e financiamentos e custo de captação	18	59.168	95.342	39.909
Juros s/ arrendamentos	15	-	60.818	43.959
Baixa imobilizado/intangível	14,16	-	12.336	13.283
Outros		-	(1.839)	118
Instrumentos derivativos – NDF (Non-Deliverable Forward)	28	-	7.276	(4.133)
Baixa direito de uso/(arrendamentos)	15	-	(2.713)	(3.644)
Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social		-	(114.123)	(441.885)
		(18.203)	1.211.516	1.846.613
(Aumento)/Redução dos ativos operacionais		(8.451)	(696.680)	(1.138.847)
Contas a receber de clientes	7	-	(76.810)	(183.913)
Estoques		-	(27.250)	(45.191)
Créditos tributários e previdenciários		8.835	(37.492)	(3.473)
Despesas de comercialização diferida	8	-	(370.310)	(402.802)
Impostos diferidos ativos		-	-	(3.531)
Depósitos judiciais e fiscais	12	-	(127.756)	(214.516)
Outros ativos		(17.286)	(57.062)	(285.421)
Aumento/(Redução) dos passivos operacionais		34.044	(398.190)	294.952
Fornecedores		(11)	(179.530)	(68.489)
Salários a pagar		-	(34.242)	27.637
Tributos e encargos sociais a recolher		(1.379)	75.806	103.586
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde		-	124.928	133.512
Provisão para imposto de renda e contribuição social		(53)	-	-
Provisões para ações judiciais	22	-	(66.476)	(60.683)
Outros passivos		35.487	(318.676)	159.389
Fluxo de caixa líquido (consumido)/gerado pelas atividades operacionais		7.390	116.646	1.002.718

BCBF Participações S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31 de dezembro de		31 de dezembro de	
		2021	2020	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades de investimento					
Aquisição de participação minoritária		(5.000)	-	(5.000)	
Aplicações financeiras	6	(3.691.565)	(3.717.866)	(14.299.156)	(15.041.759)
Resgates de aplicações financeiras	6	3.720.469	3.727.227	14.336.815	15.405.731
Combinação de negócios	2	(65.757)	-	(1.786.727)	(2.925.766)
Aquisição de imobilizado	14	-	-	(232.920)	(212.933)
Aquisição de intangível	16	-	-	(3.408)	(2.284)
Recebimento de juros sobre capital próprio e dividendos		84.575	47.470	-	
Aquisição de ações		-	-	-	(245.122)
Aumento de capital		(699.600)	(3.643.800)	-	
Fluxo de caixa líquido gerado/(consumido) pelas atividades de investimento		(656.878)	(3.586.969)	(1.990.396)	(3.022.133)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Aumento de capital		55.000	20.000	55.000	20.000
Contraprestação paga		-	-	(121.786)	(84.559)
Captação de empréstimos e financiamentos		300.000	873.979	508.733	1.174.179
Empréstimos e financiamentos – principal pago		(180.000)	(90.000)	(302.489)	(324.826)
Empréstimos e financiamentos – juros pagos		(52.115)	(13.945)	(74.390)	(24.447)
Captação de debêntures		1.193.359	1.450.000	1.193.359	1.437.963
Debêntures – juros pagos		(82.704)	(54.465)	(114.922)	(86.247)
Debêntures – principal pago		(60.000)	(1.020.000)	(60.000)	(1.020.000)
Fluxo de caixa líquido gerado/(consumido) pelas atividades de financiamento		1.173.540	1.165.569	1.083.505	1.092.063
Aumento/(Redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa no período		524.052	(2.427.691)	(790.245)	(927.352)
Caixa e equivalentes de caixa – início do exercício		789.819	3.217.510	2.453.206	3.380.558
Caixa e equivalentes de caixa – final do exercício		1.313.871	789.819	1.662.961	2.453.206

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas.

BCBF Participações S.A.

Demonstrações do valor adicionado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31 de dezembro de		31 de dezembro de	
		2021	2020	2021	2020
Receitas		-	-	12.894.505	10.970.193
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	24	-	-	12.967.906	11.053.246
Outras receitas		-	-	32.399	28.039
Perda de recuperabilidade sobre créditos – reversão/(constituição)	26.c	-	-	(105.800)	(111.092)
Insumos adquiridos de terceiros		(1.657)	(1.614)	(10.920.666)	(8.063.346)
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos		-	-	(9.834.430)	(7.104.184)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(1.657)	(1.614)	(1.086.236)	(959.162)
Valor adicionado bruto		(1.657)	(1.614)	1.973.839	2.906.847
Depreciação e amortização	25, 26	-	-	(361.920)	(281.180)
Valor adicionado líquido produzido pela		(1.657)	(1.614)	1.611.919	2.625.667
Valor adicionado recebido em transferência		90.672	907.233	208.479	135.613
Resultado de equivalência patrimonial	13	60.456	888.164		
Receitas financeiras	27	30.216	18.682	206.721	141.796
Outras		-	387	1.759	(6.183)
Valor adicionado total a distribuir		89.015	905.619	1.820.399	2.761.280
Distribuição do valor adicionado		(89.015)	(905.619)	(1.820.399)	(2.761.280)
Pessoal		(2.802)	-	(739.315)	(605.395)
Remuneração direta		(2.802)	-	(668.711)	(522.579)
Benefícios		-	-	(44.455)	(41.669)
FGTS		-	-	(26.149)	(41.147)
Impostos, taxas e contribuições		(10.609)	(5.564)	(637.654)	(1.046.052)
Federais		(10.609)	(5.564)	(435.481)	(868.209)
Municipais		-	-	(202.173)	(177.843)
Remuneração de capital de terceiros		(191.508)	(59.433)	(559.397)	(269.653)
Juros		(191.444)	(59.433)	(555.889)	(262.088)
Aluguéis				(1.523)	(6.150)
Outras		(63)	-	(1.985)	(1.415)
Remuneração de capital próprio		115.903	(840.622)	115.967	(840.180)
Dividendos		-	-	-	-
Prejuízo/(Lucro) retido do exercício		115.903	(840.622)	115.903	(840.623)
Participação dos não controladores no lucro retido		-	-	64	443

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A **BCBF Participações S.A.** (“Companhia”), é uma “*holding*”, constituída na forma de sociedade por ações, domiciliada no Brasil e com sede em São Paulo na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A. As Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia abrangem a Companhia e suas Controladas (ou “Grupo Notre Dame Intermédica”). A Companhia foi constituída em 19 de novembro de 2013 e tem como objeto social (i) a administração de seus próprios bens; e (ii) a participação como sócia, acionista ou detentora de qualquer outro direito de participação no capital de outras sociedades civis ou comerciais que tenham por objeto atividades relacionadas aos diversos ramos de saúde, incluindo sociedades que, direta ou indiretamente (a) administrem, comercializem ou distribuam planos de assistência à saúde ou planos odontológicos privados; (b) operem hospitais, laboratórios, centros clínicos ou unidades de atendimento médico; e/ou (c) possuam imóveis destinados primordialmente ao desenvolvimento de atividades no setor de saúde.

Em 16 de setembro de 2019, a Comissão de Valores Imobiliários (CVM) concedeu à Companhia, o registro de companhia aberta na categoria “B”.

A Companhia é controladora direta da Notre Dame Intermédica Saúde S.A. (“Intermédica”), Hospital Intermédica Jacarepaguá Ltda. e Hospital e Maternidade Maringá S.A., e indireta de entidades de capital fechado reguladas ou não pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e tais entidades têm por objeto social a prestação de serviços nos campos de medicina, odontologia e hospitalar, abrangendo a operação de hospitais, laboratórios e centros clínicos próprios por meio da celebração de contratos de assistência médica com pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas ou privadas e participações. As informações sobre as controladas diretas e indiretas da Companhia estão sendo apresentadas na nota explicativa 3.1.2.

1.1. Pandemia coronavírus – COVID-19

Em atendimento ao Ofício Circular CVM-SNC/SEP nº 03/2020, diante do cenário atual que o mundo e nosso país atravessam por conta da pandemia da COVID-19, a Companhia procurou avaliar os possíveis impactos relevantes nas suas operações, com o objetivo de verificar os reflexos a partir das Informações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e divulgações futuras.

No Brasil, após a comprovação do primeiro caso de coronavírus, paralisações decorrentes do distanciamento social foram solicitadas ou impostas por autoridades governamentais ou definidas por empresas como medidas preventivas. Essas paralisações impactaram diversos segmentos da economia nacional, dentre os principais, o varejo físico e diversos segmentos da indústria, além da cadeia de serviços.

A seguir, descreveremos os principais impactos observados na Companhia:

Custos médicos de saúde e odontologia:

Diferentemente da primeira onda de COVID-19 vivenciada em meados de 2020, no Brasil, a segunda onda da pandemia ganhou contornos mais dramáticos com o recrudescimento do número total de casos, acompanhado de uma frequência bastante superior de casos graves e severos, acometendo não apenas os idosos, mas, desta vez, penetrando também na população mais jovem e trabalhadora, especialmente nos estados do Sul e Sudeste. Essa prevalência de casos graves na população ativa nos principais mercados em que a Companhia atua gerou o maior nível de atendimentos hospitalares da história de nossa empresa.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Nos primeiros meses do ano tivemos um volume recorde de internações de pacientes com COVID-19 bem superior ao observado na primeira onda. A situação foi ainda mais desafiadora para nossas operações, uma vez que os pacientes acometidos com COVID-19 que necessitaram de internação encontraram o setor hospitalar já operando próximo da normalidade no que diz respeito às demais cirurgias eletivas, gerando uma sobrecarga no sistema de saúde como um todo, uma vez que foram poucos os estados e municípios que decretaram a suspensão mandatória das cirurgias eletivas. Nesse cenário, tivemos que contar com a abertura de centenas de leitos adicionais em nossa rede própria, mas também tivemos que buscar apoio em nossa rede credenciada, que atuou como importante parceira nesse momento de crise sanitária.

Já durante o terceiro trimestre de 2021, com a intensificação do programa de vacinação em massa, vivenciamos dia a dia uma queda progressiva e consistente no volume de atendimento a pacientes acometidos com COVID-19. Esta redução permitiu que diversos esforços extraordinários que estavam sendo empreendidos comesçassem a ser revertidos, incluindo a diminuição no uso da rede contratada em paralelo com o fechamento de leitos na rede própria, a devolução de equipamentos alugados, menor necessidade de mão-de-obra temporária e ajustes à cadeia de suprimentos com o retorno de compras a patamares mais regulares. Estes ajustes foram sendo empreendidos ao longo do trimestre, à medida que os casos de COVID se retraíam, porém o efeito destes ajustes ainda não pode ser capturado no próprio terceiro trimestre em função do ciclo operacional, especialmente nas contas da rede contratada.

Ao longo do quarto trimestre de 2021, com o aparecimento da nova variante Ômicron, observamos uma elevação na procura por entendimento ambulatorial, porém, pelas características desta variante e pela intensificação dos programas de vacinação em massa, a grande maioria dos atendimentos não necessitavam de internação para continuidade do tratamento.

Quanto aos atendimentos dentais, utilizando-se como premissa nossos indicadores operacionais históricos ajustados para a sazonalidade desta época do ano, continuamos notando uma utilização menor de nossos beneficiários nos procedimentos de odontologia.

Serviços hospitalares para outros convênios:

Durante o ano de 2020, observamos um movimento menor do que o histórico nos atendimentos a pacientes de outros planos de saúde, justificada por uma estratégia de enfrentamento da pandemia que privilegiou a preservação de leitos próprios em caso de eventual necessidade de atendimento a beneficiários da Companhia e de suas Controladas. Essa queda nos atendimentos a pacientes de outros convênios permitiu a liberação de capacidade de leitos próprios de internação e, principalmente, de UTI, que foram sendo ocupados com nossos pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19. Agora, com a sensível redução no volume de pacientes acometidos com COVID-19, notamos uma sólida recuperação nos volumes de atendimento a outros convênios que, nos levando a acreditar que os impactos da COVID-19 sobre esta linha já foram dissipados.

Risco relacionado à recuperabilidade de ativos financeiros:

Com progressivo retorno à normalidade dos principais mercados financeiros globais, o impacto da marcação a mercado, principalmente de alguns fundos de investimento ANS, constituídos para fins de lastro junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar, foi sensivelmente reduzido.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Risco relacionado à recuperabilidade do ativo intangível:

No quarto trimestre de 2021, a Companhia contratou empresa de consultoria independente e especializada para avaliar a recuperabilidade do ativo intangível. A avaliação considerou as projeções para os próximos 5 anos. O laudo emitido não apresentou indicadores de *impairment*. Não obstante o resultado reportado no quarto trimestre de 2021, a Administração da Companhia reconhece que esse desempenho está associado ao momento de pandemia vivido, uma vez que todas as principais contas de resultado se comportaram dentro do esperado, com exceção da sinistralidade médica associada ao COVID-19, que já vem dando sinais de arrefecimento, não alterando, portanto, os planos de médio e longo prazo da Companhia.

Risco de perda nos estoques:

Com a retomada gradual dos serviços médicos, nossos níveis de estoques estão voltando à normalidade e não identificamos nenhuma necessidade de lançamentos para perda.

Risco de continuidade operacional:

Nossa receita operacional líquida continua em crescimento, sustentada por um contínuo aumento de nossa base de clientes, com um ticket médio sustentável.

Os reais impactos dessas atuais tendências são impossíveis de serem quantificados, pois vão depender não somente (i) da evolução da curva da própria doença, (ii) da velocidade de vacinação da população e das respostas às diferentes vacinas, (iii) de novos protocolos de tratamento para os pacientes com COVID-19 que poderão demandar novas medicações, mas principalmente das medidas que vierem a serem implementadas pelos governos, que terão o condão de afetar não somente (iv) a velocidade de disseminação do vírus, mas também (v) a atividade econômica e, por consequência, o emprego. E, por se tratar de uma enfermidade nova, é difícil prever com exatidão quando se dará o retorno pleno à normalidade.

Embora seja esperado que a COVID-19 continue a impactar a atividade econômica mundial e a local, até a data de divulgação destas Informações Financeiras não identificamos um aumento na inadimplência de nossos clientes e tampouco solicitações de cancelamento ou modificações dos contratos, ainda que a manutenção do cenário macroeconômico adverso possa continuar a impactar negativamente o emprego no país e, conseqüentemente, o número de beneficiários de saúde privada no Brasil.

Acreditamos que, por estarmos oferecendo serviços de saúde de natureza essencial, em especial em tempos de pandemia, não tivemos o impacto no risco de crédito, exceto por algumas negociações pontuais com alguns clientes, nas quais houve diferimento das mensalidades, que já estão refletidas na nota explicativa 7.

Com relação à gestão da liquidez, a Companhia e suas Controladas elaboram análises de fluxo de caixa projetado e revisam, periodicamente, as obrigações assumidas e os instrumentos financeiros utilizados, inclusive os relacionados à garantia das provisões técnicas. É importante mencionar que, em 31 de dezembro de 2021, nossa posição consolidada de ativos de liquidez imediata, classificados como Caixa e equivalentes de caixa, corresponde a R\$ 1.662.961, conforme nota explicativa 5, enquanto nossos compromissos de endividamento possuem um prazo médio de vencimento dos contratos de até sete anos, conforme notas explicativas 18 e 19.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

A Companhia e sua controlada Notre Dame Intermédica Saúde, possuem debêntures que contêm *covenants* financeiros, sendo que o principal está relacionado com a manutenção da relação entre dívida líquida pelo EBITDA – lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização, mensurados a cada três meses. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e a Notre Dame Intermédica Saúde se encontravam adimplentes com os *covenants*.

Nos primeiros meses de 2021, a Companhia e suas subsidiárias iniciaram um amplo programa de vacinação dos seus funcionários da linha de frente de atendimento hospitalar e ambulatorial em todas as regiões que atuamos, de acordo com as diretrizes das respectivas secretarias de saúde locais.

A despeito dos impactos havidos no quarto trimestre de 2021, a extensão em que a COVID-19 afetará os negócios futuros, a situação financeira, os resultados das operações e as perspectivas da Companhia e suas Controladas dependerá de desenvolvimentos futuros, incertos e que não podem, por enquanto, ser razoavelmente previstos, incluindo novas informações que possam surgir sobre a evolução da COVID-19 e/ou as ações do governo e outras entidades para contê-la no Brasil. Embora não seja possível estimar razoavelmente a extensão de possíveis impactos nos negócios, condição financeira, resultados de operações e perspectivas, nossas projeções de receitas e fluxos de caixa operacionais apresentam plenas condições de continuidade das operações. A Companhia e suas Controladas monitoram continuamente a situação o mais próximo possível e estão avaliando ativamente os possíveis impactos em seus negócios e implementando medidas que mitiguem potenciais riscos existentes.

1.2. Reestruturação societária

O Grupo Notre Dame Intermédica, por meio do seu plano estratégico de contínuo crescimento e expansão por via de aquisições e reestruturação societária, com o objetivo de racionalizar e unificar as atividades administrativas, bem como conquistar ganhos e sinergia operacional, realizou os seguintes eventos no exercício findo em 31 de dezembro de 2021:

(i) Incorporação Lifeday Planos de Saúde Ltda.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 1º de abril de 2021, foi aprovado o protocolo de incorporação e justificação para incorporação da empresa Lifeday Planos de Saúde Ltda. pela Controlada Clinipam Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda. O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da empresa incorporada foi emitido por empresa independente. A incorporação ocorreu em 1º de abril de 2021, com data base 31 de março de 2021. O acervo líquido base da incorporação foi no montante de R\$ 31.307.

(ii) Reestruturação societária no Grupo Notre Dame Intermédica Minas Gerais (antigo Grupo Medisanitas)

Conforme Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 1º de outubro de 2021, foi aprovado o protocolo de incorporação e justificação para incorporação da empresa Notre Dame Minas Gerais Investimentos Ltda. pela Controladora Notre Dame Intermédica Minas Gerais Ltda. O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da empresa incorporada foi emitido por empresa independente. A incorporação ocorreu em 1º de outubro de 2021, com data base 30 de setembro de 2021.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 1º de outubro de 2021, foi aprovado o protocolo de incorporação e justificação para incorporação das empresas NDIS MG Investimentos

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Participações Ltda., NDIS MG Serviços Operacionais Ltda., Centro Clínico NDIS Venda Nova Ltda., Hospital Notre Dame Intermédica BH Ltda., Centro Oftalmológico NDIS MG Ltda. pela Controlada Centro Médico NDI MG Ltda. O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da empresa incorporada foi emitido por empresa independente. A incorporação ocorreu em 1º de outubro de 2021, com data base 30 de setembro de 2021.

As variações patrimoniais ocorridas nas empresas entre a data base da operação e a efetiva incorporação serão absorvidas pelas incorporadoras. O modelo de incorporação seguiu as seguintes etapas:

- Incorporação da Notre Dame Intermédica Minas Gerais Investimentos Ltda. pela Notre Dame Intermédica Minas Gerais Ltda.;
- Incorporação reversa da NDIS MG Serviços Operacionais Ltda. e NDIS MG Investimentos Participações Ltda. pelo Centro Médico NDSI MG Ltda. Que, com essa operação, passou a ser Controlada Direta do Centro Oftalmológico NDIS MG Ltda., Centro Clínico NDIS Venda Nova Ltda. e Hospital Notre Dame Intermédica BH Ltda. Nessa mesma etapa, a NDIS Drogaria Ltda. encerrou suas operações;
- As empresas Centro Oftalmológico NDIS MG Ltda., Centro Clínico NDIS Venda Nova Ltda. e Hospital Notre Dame Intermédica BH Ltda. foram incorporadas pelo Centro Médico NDSI MG Ltda. Que, por sua vez, foi incorporada pela Notre Dame Intermédica Minas Gerais Saúde S.A.;
- Com essa reestruturação societária, o Grupo simplificou a estrutura societária mantendo a Notre Dame Intermédica Minas Gerais Saúde S.A. e sua Controladora Notre Dame Intermédica Minas Gerais Ltda.

1.3. Estrutura societária

O Grupo Notre Dame Intermédica encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 com a seguinte estrutura societária:

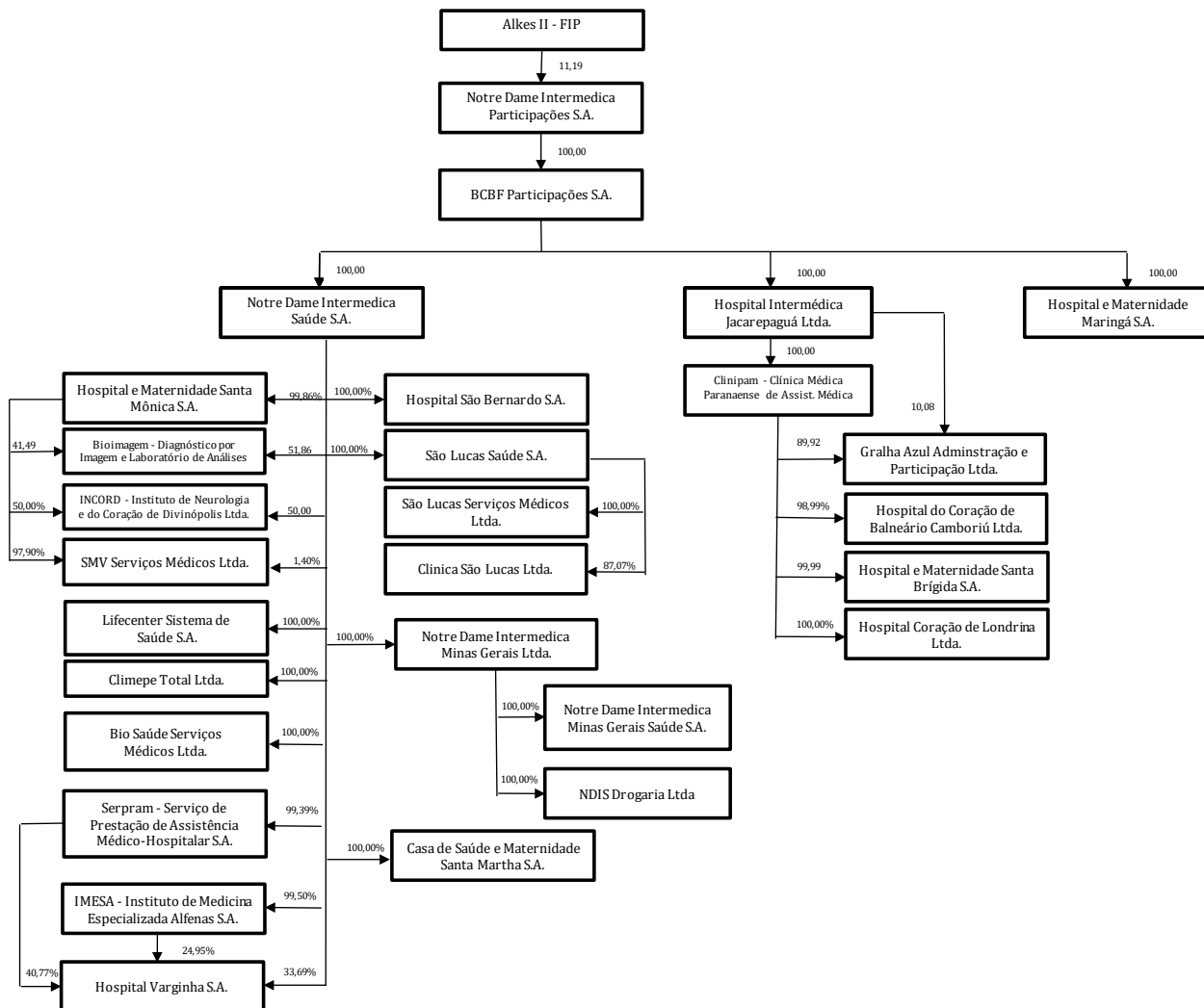
BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Organograma societário em 31 de dezembro de 2021



2. Combinação de negócios

2.1. Aquisição Lifecenter Sistema de Saúde S.A.

Em 20 de janeiro de 2021, o Grupo Notre Dame Intermédica assinou o termo de fechamento do contrato de compra e venda de ações e outras avenças da Lifecenter Sistema de Saúde S.A. (Lifecenter). O valor da aquisição foi de R\$ 175.698, sendo uma parcela à vista de R\$ 115.698, duas parcelas contingentes de R\$ 40.000, a serem pagas em 15 de dezembro de 2023 e 15 de dezembro de 2026, e uma parcela retida no valor de R\$ 20.000, a ser paga até 20 de janeiro de 2027, para fazer face às eventuais contingências oriundas do período que antecedeu a data do fechamento conforme determinado em cláusula contratual.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Parcela à vista	115.698
Parcela retida	60.000
Total da contraprestação	175.698
Ajuste a valor presente sobre a parcela retida	(9.544)
Total da contraprestação líquida	166.154

A Companhia, conforme requerimento do CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios, por meio de empresa independente, elaborou laudo para identificação de ativos tangíveis e intangíveis. Sua mensuração termina assim que a Companhia obtiver as informações completas sobre fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição. Contudo, o período de mensuração não será superior a um ano da data de aquisição. A emissão do laudo com a finalização da mensuração ocorreu em fevereiro de 2022

Em 23 de dezembro de 2020, a transação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômico (CADE) por meio do ato de concentração 08700.006411/2020-85.

A totalidade das condições precedentes foi atingida em 20 de janeiro de 2021, data na qual foi formalizado o termo de fechamento da aquisição.

Apresentamos a seguir o resumo da contraprestação paga para adquirir a Lifecenter e o valor justo dos ativos e passivos identificáveis na data de aquisição:

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Ativo		Passivo	
Circulante	69.822	Circulante	81.452
Caixa e equivalentes de caixa	162	Fornecedores	21.707
Aplicações financeiras	35.380	Salários a pagar	8.217
Contas a receber de clientes	22.285	Tributos e encargos sociais a recolher	7.641
Estoques	7.492	Empréstimos e financiamentos a pagar	25.894
Créditos tributários e previdenciários	471	Provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social	800
Outros ativos	4.032	Arrendamentos	5.270
		Outros passivos	11.923
Não circulante	96.750		
Realizável a longo prazo	3.089	Não circulante	130.769
Imposto diferido ativo	2.563	Empréstimos e financiamentos a pagar	49.637
Outros ativos	526	Provisões para ações judiciais	3.962
Investimentos	172	Arrendamentos	68.997
Imobilizado ¹	21.955	Outros passivos	8.173
Direito de uso	67.036		
Intangível	536		
Ativo indenizatório	3.962		
Total do ativo adquirido identificável	166.572	Total do passivo assumido	212.221
		Total do ativo adquirido identificável / (passivo assumido)	(45.649)
		Ágio gerado na transação	211.803
		Total da contraprestação líquida	166.154

¹O ativo imobilizado adquirido ao valor justo de R\$ 21.955 corresponde ao custo adquirido de R\$ 15.798 e mais-valia de R\$ 6.157.

A Companhia identificou a alocação dos ativos tangíveis e intangíveis na aquisição da Lifecenter mensurados a valor justo. Conforme elaboração de laudo emitido por empresa independente, as alocações preliminares são:

	Método de avaliação	Lifecenter
Imobilizado	Mais valia de ativos	6.157
Ágio	Valor justo	211.803

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Para fins de consolidação, os ativos intangíveis identificados pela Companhia foram alocados da seguinte forma:

<u>Intangível</u>	<u>Valor alocado</u>	<u>Vida útil</u>
Ágio não alocado	211.803	Indefinida

Em acordo de acionistas ficou definido que todas as contingências referentes aos períodos anteriores à assinatura do contrato de compra e venda serão de responsabilidade dos antigos acionistas e, portanto, esses valores serão reembolsados ou descontados da parcela retida a pagar.

O ágio de aquisição se justifica pelos valores dos ativos adquiridos e da rentabilidade futura esperada pela sinergia gerada com a atividade do Grupo Notre Dame Intermédica.

A Lifecenter foi consolidada a partir de 1º de janeiro de 2021. A contribuição na demonstração consolidada do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi uma receita líquida de R\$ 141.159 e um prejuízo de R\$ 19.800.

2.2. Aquisição Climepe Total Ltda.

Em 8 de março de 2021, o Grupo Notre Dame Intermédica assinou o termo de fechamento do contrato de compra e venda de quotas da Climepe Total Ltda. (Climepe). O valor da aquisição foi de R\$ 193.045, pagos na sua integralidade nesta data.

A Companhia, conforme requerimento do CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios, por meio de empresa independente, elaborou laudo preliminar para identificação de ativos tangíveis e intangíveis. Sua mensuração termina assim que a Companhia obtiver as informações completas sobre fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição. Contudo, o período de mensuração não será superior a um ano da data de aquisição.

A tabela a seguir resume a contraprestação paga para adquirir a Climepe e o valor justo dos ativos e passivos identificáveis na data de aquisição:

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Ativo		Passivo	
Circulante	28.893	Circulante	20.412
Caixa e equivalentes de caixa	5.137	Fornecedores	1.251
Aplicações financeiras	20.879	Salários a pagar	2.252
Contas a receber de clientes	1.606	Tributos e encargos sociais a recolher	1.025
Estoques	268	Dividendos a pagar	6.293
Créditos tributários e previdenciários	991	Provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social	1.047
Outros ativos	12	Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	8.039
		Arrendamentos	57
		Outros passivos	448
Não circulante	97.363		
Realizável a longo prazo	530	Não circulante	1.639
Imposto diferido ativo	321	Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	353
Depósitos judiciais	209	Provisões para ações judiciais	1.181
Imobilizado ¹	56.839	Arrendamentos	105
Direito de uso	141		
Intangível ²	39.853		
Total do ativo adquirido identificável	126.256	Total do passivo assumido	22.051
		Total do ativo adquirido identificável / (passivo assumido)	104.205
		Ágio gerado na transação	88.840
		Total da contraprestação líquida	193.045

¹O ativo imobilizado adquirido ao valor justo de R\$ 56.839 corresponde ao custo adquirido de R\$ 3.742 e mais-valia de R\$ 53.097.

²O ativo intangível adquirido ao valor justo de R\$ 39.853 corresponde ao custo adquirido de R\$ 44 e mais-valia de R\$ 39.809.

A Companhia identificou a alocação dos ativos tangíveis e intangíveis na aquisição da Climepe, mensurados a valor justo. Conforme elaboração de laudo emitido por empresa independente, as alocações preliminares são:

	Método de avaliação	Climepe
Imobilizado	Mais valia de ativos	53.097
Carteira de clientes	Método de renda ¹	39.809
Ágio	Valor justo	88.840

¹Multi-Period Excess Earnings Model – MPEEM: este método parte do pressuposto que o valor justo de um ativo intangível, é igual ao valor presente dos fluxos de caixa atribuível para esse bem. A realização do fluxo de caixa deve ser líquida da contribuição de outros ativos, tangíveis ou intangíveis.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Para fins de consolidação, os ativos intangíveis identificados pela Companhia foram alocados da seguinte forma:

<u>Intangível</u>	<u>Valor alocado</u>	<u>Vida útil</u>
Carteira de clientes	39.809	7 a 8 anos
Ágio não alocado	88.840	Indefinida
	128.649	

O ágio de aquisição se justifica pelos valores dos ativos adquiridos e da rentabilidade futura esperada pela sinergia gerada com a atividade do Grupo Notre Dame Intermédica.

A Climepe foi consolidada a partir de 1º de março de 2021. A contribuição na demonstração do resultado consolidada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi uma receita de R\$ 65.184 e um lucro líquido de R\$ 6.013.

Em 17 de setembro de 2020, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) aprovou a aquisição da Climepe Total Ltda., conforme protocolo Ofício nº 91/2020/ASSNT-DIOPE/DIRADDIOPE/DIOPE.

Em 27 de novembro de 2020, o Conselho Administrativo de Defesa Econômico (CADE), por meio do ato de concentração 08700.004121/2020-05, aprovou sem restrições a aquisição da Climepe Total Ltda.

A totalidade das condições precedentes foi atingida em 8 de março de 2021, data na qual foi formalizado o termo de fechamento da aquisição.

2.3. Aquisição Bio Saúde Serviços Médicos Ltda.

Em 31 de março de 2021, o Grupo Notre Dame Intermédica assinou o termo de fechamento do contrato de compra e venda de quotas e outras avenças da Bio Saúde Serviços Médicos Ltda. (Bio Saúde). O valor da aquisição foi de R\$ 78.846, sendo uma parcela à vista de R\$ 71.046 e uma parcela retida no valor de R\$ 7.800, a ser paga até 31 de março de 2027, para fazer face às eventuais contingências oriundas do período que antecedeu a data do fechamento conforme determinado em cláusula contratual.

Parcela à vista	71.046
Parcela retida	7.800
Total da contraprestação	78.846
Ajuste a valor presente sobre a parcela retida	(1.170)
Total da contraprestação líquida	77.676

A Companhia, conforme requerimento do CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios, por meio de empresa independente, elaborou laudo preliminar para identificação de ativos tangíveis e intangíveis. Sua mensuração termina assim que a Companhia obtiver as informações completas sobre fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição. Contudo, o período de mensuração não será superior a um ano da data de aquisição.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

A tabela a seguir resume a contraprestação paga para adquirir a Bio Saúde e o valor justo dos ativos e passivos identificáveis na data de aquisição:

Ativo		Passivo	
Circulante	18.940	Circulante	40.702
Caixa e equivalentes de caixa	127	Fornecedores	929
Aplicações financeiras	15.539	Salários a pagar	148
Contas a receber de clientes	3.274	Tributos e encargos sociais a recolher	828
		Dividendos a pagar	159
Não circulante	39.107	Provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social	203
Realizável a longo prazo	1.084	Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	35.807
Imposto diferido ativo	1.084	Arrendamentos	691
Imobilizado ¹	43	Outros passivos	1.937
Direito de uso	3.143		
Intangível	29.661	Não circulante	8.935
Ativo indenizatório	5.176	Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	541
		Provisões para ações judiciais	4.933
		Arrendamentos	2.710
		Outros passivos	751
Total do ativo adquirido identificável	58.047	Total do passivo assumido	49.637
		Total do ativo adquirido identificável / (passivo assumido)	8.410
		Ágio gerado na transação	69.266
		Total da contraprestação líquida	77.676

A Companhia identificou a alocação dos ativos tangíveis e intangíveis na aquisição da Bio Saúde, mensurados a valor justo. Conforme elaboração de laudo emitido por empresa independente, as alocações preliminares são:

	Método de avaliação	Bio Saúde
Imobilizado	Mais valia de ativo	43
Carteira de clientes	Valor de renda ¹	29.661
Ágio	Valor justo	69.266

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

¹*Multi-Period Excess Earnings Model* – MPEEM: este método parte do pressuposto que o valor justo de um ativo intangível, é igual ao valor presente dos fluxos de caixa atribuível para esse bem. A realização do fluxo de caixa deve ser líquida da contribuição de outros ativos, tangíveis ou intangíveis.

Para fins de consolidação, os ativos intangíveis identificados pela Empresa foram alocados da seguinte forma:

<u>Intangível</u>	<u>Valor alocado</u>	<u>Vida útil</u>
Carteira de clientes	29.661	7 a 8 anos
Ágio não alocado	69.266	Indefinida
	98.927	

O ágio de aquisição se justifica pelos valores dos ativos adquiridos e da rentabilidade futura esperada pela sinergia gerada com a atividade do Grupo Notre Dame Intermédica.

A Bio Saúde foi consolidada a partir de 1º de abril de 2021. A contribuição na demonstração consolidada do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi uma receita de R\$ 117.166 e um lucro líquido de R\$ 9.764.

Em 17 de setembro de 2020, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) aprovou a aquisição da Bio Saúde Serviços Médicos Ltda., conforme protocolo Ofício nº 92/2020/ASSNT-DIOPE/DIRAD-DIOPE/DIOPE.

Em 29 de março de 2021, o Conselho Administrativo de Defesa Econômico (CADE), por meio do ato de concentração 08700.005771/2020-60, aprovou sem restrições a aquisição da Bio Saúde Serviços Médicos Ltda.

2.4. Aquisição Grupo Medisanitas Brasil (Grupo Notre Dame Intermédica Minas Gerais).

Em 13 de abril de 2021, o Grupo Notre Dame Intermédica assinou o termo de fechamento do contrato de compra e venda de ações e outras avenças do Grupo Medisanitas Brasil. O valor da aquisição foi de R\$ 1.091.057, sendo uma parcela à vista de R\$ 991.057 e uma parcela retida no valor de R\$ 100.000, que será paga parcialmente no terceiro aniversário e o restante no sexto aniversário, para fazer face às eventuais contingências oriundas do período que antecedeu a data do fechamento conforme determinado em cláusula contratual.

Parcela à vista	991.057
Parcela retida (<i>escrow</i>) ¹	100.000
Total da contraprestação líquida	1.091.057

¹Conforme acordo entre as partes, a parcela retida (*escrow*) foi aplicada pela Companhia. A movimentação dessa aplicação está vinculada à aprovação do vendedor e tem por finalidade fazer frente a reembolsos e possíveis contingências no período de até seis anos.

A Companhia, conforme requerimento do CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios, por meio de empresa independente, elaborou laudo preliminar para identificação de ativos tangíveis e intangíveis. Sua mensuração termina assim que a Companhia obtiver as informações completas sobre fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição. Contudo, o período de mensuração não será superior a um ano da data de aquisição.

A tabela a seguir resume a contraprestação paga para adquirir o Grupo Medisanitas Brasil e o valor justo dos ativos e passivos identificáveis na data de aquisição:

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Ativo		Passivo	
Circulante	196.973	Circulante	198.988
Caixa e equivalentes de caixa	24.653	Fornecedores	33.732
Aplicações financeiras	133.564	Salários a pagar	8.927
Contas a receber de clientes	13.898	Tributos e encargos sociais a recolher	8.545
Estoques	3.477	Empréstimos e financiamentos a pagar	6.720
Despesas de comercialização diferidas	2.125	Provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social	5.346
Créditos tributários e previdenciários	11.046	Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	127.751
Outros ativos	8.210	Arrendamentos	2.961
		Outros passivos	5.006
Não circulante	434.524	Não circulante	109.852
Realizável a longo prazo	71.750	Tributos e encargos sociais a recolher	6.948
Créditos tributários e previdenciários	3.619	Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	17.347
Depósitos judiciais	65.315	Provisões para ações judiciais	71.775
Outros ativos	2.816	Arrendamentos	13.782
Investimento	420		
Imobilizado ¹	43.708		
Direito de uso	15.314		
Intangível ²	224.129		
Ativo indenizatório	79.203		
Total do ativo adquirido identificável	631.497	Total do passivo assumido	308.840
		Total do ativo adquirido identificável / (passivo assumido)	322.657
		Ágio gerado na transação	768.400
		Total da contraprestação líquida	1.091.057

¹O ativo imobilizado adquirido ao valor justo de R\$ 43.708 corresponde ao custo adquirido de R\$ 39.522 e mais-valia de R\$ 4.186.

²O ativo intangível adquirido no valor justo de R\$ 224.129 corresponde ao custo adquirido de R\$ 458 e mais-valia de R\$ 223.671

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Conforme contrato de compra e venda junto ao Grupo Medisanitas Brasil (QPA - QUOTA PURCHASE AGREEMENT) de 25 de agosto de 2020, existe uma cláusula de reembolso aos vendedores em caso de depósitos judiciais retornarem à companhia. Esta cláusula prevê o reembolso pelo recebimento de depósitos judiciais vinculados a um processo de ISS conforme Mandado de Segurança n.º 5060726-81.2016.8.13.0024, impetrado pela operadora com a finalidade de ver reconhecido seu direito em não apurar e recolher o ISS devido a Belo Horizonte - MG sobre os repasses realizados a título de custo médico para prestadores localizados fora do referido Município.

Sendo assim, em 11 de junho de 2021, a Notre Dame Intermédica Minas Gerais Saúde S.A. (anteriormente Medisanitas Brasil Assistência Integral à Saúde S.A.) obteve êxito nesse processo e os depósitos judiciais foram vertidos para essa Companhia, o que gerou o pagamento aos vendedores de R\$19.620 pela Notre Dame Intermédica Saúde S.A., considerado como contraprestação na aquisição, impactando em ajuste do ágio.

A Companhia identificou a alocação dos ativos tangíveis e intangíveis na aquisição do Grupo Medisanitas, mensurados a valor justo. Conforme elaboração de laudo emitido por empresa independente, as alocações preliminares são:

	<u>Método de avaliação</u>	<u>Grupo Medisanitas</u>
Imobilizado	Mais valia de ativos	4.187
Carteira de clientes	Método de renda ¹	223.671
Ágio	Valor justo	768.400

¹Multi-Period Excess Earnings Model – MPEEM: este método parte do pressuposto que o valor justo de um ativo intangível, é igual ao valor presente dos fluxos de caixa atribuível para esse bem. A realização do fluxo de caixa deve ser líquida da contribuição de outros ativos, tangíveis ou intangíveis.

Para fins de consolidação, os ativos intangíveis identificados pelo Grupo Medisanitas foram alocados da seguinte forma:

<u>Intangível</u>	<u>Valor alocado</u>	<u>Vida útil</u>
Carteira de clientes	223.671	7 a 9 anos
Ágio não alocado	768.400	Indefinida
	<u>992.071</u>	

O ágio de aquisição se justifica pelos valores dos ativos adquiridos e da rentabilidade futura esperada pela sinergia gerada com a atividade do Grupo Notre Dame Intermédica.

O Grupo Medisanitas Brasil foi consolidado a partir de 1º de abril de 2021. A contribuição na demonstração consolidada do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi uma receita de R\$ 502.829 e um lucro líquido de R\$ 7.247.

Em 4 de dezembro de 2020, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) aprovou a aquisição do Grupo Medisanitas Brasil, conforme protocolo Ofício nº 137/2020/ASSNTDIOPE/DIRAD-DIOPE/DIOPE.

Em 18 de março de 2021, o Conselho Administrativo de Defesa Econômico (CADE), por meio do ato de concentração 08700.004547/2020-51, aprovou sem restrições a aquisição do Grupo Medisanitas Brasil.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

2.5. Aquisição Hospital do Coração de Londrina Ltda.

Em 5 de abril de 2021, o Grupo Notre Dame Intermédica assinou o termo de fechamento do contrato de compra e venda de quotas e outras avenças do Hospital do Coração de Londrina Ltda. O valor da aquisição foi de R\$ 101.590, sendo uma parcela à vista de R\$ 70.000 e uma parcela retida no valor de R\$ 31.590, que será paga em 4 de abril de 2027, para fazer face às eventuais contingências oriundas do período que antecedeu a data do fechamento conforme determinado em cláusula contratual.

Parcela à vista	70.000
Parcela retida	31.590
Total da contraprestação	101.590
Ajuste a valores presente sobre a parcela retida	(4.731)
Total da contraprestação líquida	96.859

A Companhia, conforme requerimento do CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios, por meio de empresa independente, elaborou laudo preliminar para identificação de ativos tangíveis e intangíveis. Sua mensuração termina assim que a Companhia obtiver as informações completas sobre fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição. Contudo, o período de mensuração não será superior a um ano da data de aquisição.

A tabela a seguir resume a contraprestação paga para adquirir o Hospital do Coração de Londrina e o valor justo dos ativos e passivos identificáveis na data de aquisição:

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Ativo		Passivo	
Circulante	10.878	Circulante	95.113
Caixa e equivalentes de caixa	2.020	Fornecedores	21.979
Contas a receber de clientes	2.903	Salários a pagar	5.486
Estoques	5.026	Tributos e encargos sociais a recolher	46.349
Créditos tributários e previdenciários	929	Empréstimos e financiamentos	12.783
		Arrendamentos	6.588
		Outros passivos	1.928
Não circulante	86.727		
Realizável a longo prazo	1.623	Não circulante	97.647
Imposto diferido ativo	1.390	Tributos e encargos sociais a recolher	26.343
Depósitos judiciais	233	Provisões para ações judiciais	4.856
Investimentos	264	Arrendamentos	66.448
Imobilizado ¹	10.956		
Direito de uso	68.949		
Intangível	79		
Ativo indenizatório	4.856		
Total do ativo adquirido identificável	97.605	Total do passivo assumido	192.760
		Total do ativo adquirido identificável / (passivo assumido)	(95.155)
		Ágio gerado na transação	192.014
		Total da contraprestação líquida	96.859

¹O ativo imobilizado adquirido ao valor justo de R\$ 10.956 corresponde ao custo adquirido de R\$ 1.227 e mais-valia de R\$ 9.729.

A Companhia identificou a alocação dos ativos tangíveis e intangíveis na aquisição do Hospital do Coração de Londrina, mensurados a valor justo. Conforme elaboração de laudo emitido por empresa independente, as alocações preliminares são:

	Método de avaliação	Londrina
Imobilizado	Mais valia de ativos	9.729
Ágio	Valor justo	192.014

Para fins de consolidação, os ativos intangíveis identificados pelo Hospital do Coração de Londrina foram alocados da seguinte forma:

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

<u>Intangível</u>	<u>Valor alocado</u>	<u>Vida útil</u>
Ágio não alocado	192.014	Indefinida

O ágio de aquisição se justifica pelos valores dos ativos adquiridos e da rentabilidade futura esperada pela sinergia gerada com a atividade do Grupo Notre Dame Intermédica.

O Hospital do Coração de Londrina foi consolidado a partir de 1º de abril de 2021. A contribuição na demonstração consolidada do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi uma receita de R\$ 121.776 e um lucro líquido de R\$ 966.

Se o Hospital do Coração de Londrina tivesse sido consolidado a partir de 1º de janeiro de 2021, a demonstração consolidada do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 teria uma contribuição de receita líquida de R\$ 136.096 e lucro líquido de R\$ 20.

Em 10 de março de 2021, o Conselho Administrativo de Defesa Econômico (CADE), por meio do ato de concentração 08700.000292/2021-38, aprovou sem restrições a aquisição do Hospital do Coração de Londrina Ltda.

A totalidade das condições precedentes foi atingida em 5 de abril de 2021, data na qual foi formalizado o termo de fechamento da aquisição.

2.6. Aquisição Hospital e Maternidade Maringá S.A.

Em 16 de julho de 2021, o Grupo Notre Dame Intermédica assinou o termo de fechamento do contrato de compra e venda de ações e outras avenças do Hospital e Maternidade Maringá S.A. O valor da aquisição foi de R\$ 67.970, sendo uma parcela à vista de R\$ 52.970 e uma parcela retida no valor de R\$ 15.000, que será paga em 1º de julho de 2027, para fazer face às eventuais contingências oriundas do período que antecedeu a data do fechamento conforme determinado em cláusula contratual.

Parcela à vista	52.970
Parcela retida	15.000
Total da contraprestação	67.970
Ajuste a valor presente sobre a parcela retida	(2.213)
Total da contraprestação líquida	65.757

A Companhia, conforme requerimento do CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios, por meio de empresa independente, elaborou laudo preliminar para identificação de ativos tangíveis e intangíveis. Sua mensuração termina assim que a Companhia obtiver as informações completas sobre fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição. Contudo, o período de mensuração não será superior a um ano da data de aquisição.

A tabela a seguir resume a contraprestação paga para adquirir o Hospital e Maternidade Maringá S.A. e o valor justo dos ativos e passivos identificáveis na data de aquisição:

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Ativo		Passivo	
Circulante	7.595	Circulante	11.098
Caixa e equivalentes de caixa	741	Fornecedores	3.548
Contas a receber de clientes	5.419	Salários a pagar	2.680
Estoques	485	Tributos e encargos sociais a recolher	859
Créditos tributários e previdenciários	526	Dividendos a pagar	662
Outros ativos	424	Empréstimos e financiamentos	1.831
		Provisões para imposto de renda e contribuição social	1.273
Não circulante	44.433	Arrendamentos	180
Realizável a longo prazo	814	Outros passivos	65
Imposto diferido ativo	756		
Depósitos judiciais	58	Não circulante	659
Investimentos	374	Empréstimos e financiamentos	140
Imobilizado ¹	42.548	Provisões para ações judiciais	226
Direito de uso	435	Arrendamentos	293
Intangível	36		
Ativo indenizatório	226		
Total do ativo adquirido identificável	52.028	Total do passivo assumido	11.757
		Total do ativo adquirido identificável / (passivo assumido)	40.271
		Ágio gerado na transação	25.486
		Total da contraprestação líquida	65.757

A Companhia identificou a alocação dos ativos tangíveis e intangíveis na aquisição do Hospital e Maternidade Maringá S.A., mensurados a valor justo. Conforme elaboração de laudo emitido por empresa independente, as alocações preliminares são:

	Método de avaliação	Maringá
Imobilizado	Mais valia de ativos	37.708
Ágio	Valor justo	25.486

Para fins de consolidação, os ativos intangíveis identificados pelo Hospital e Maternidade Maringá S.A. foram alocados da seguinte forma:

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

<u>Intangível</u>	<u>Valor alocado</u>	<u>Vida útil</u>
Ágio não alocado	25.486	Indefinida

O ágio de aquisição se justifica pelos valores dos ativos adquiridos e da rentabilidade futura esperada pela sinergia gerada com a atividade do Grupo Notre Dame Intermédica.

O Hospital e Maternidade Maringá S.A. foi consolidado a partir de 1º de julho de 2021. A contribuição na demonstração consolidada do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi uma receita de R\$ 32.248 e um lucro líquido de R\$ 4.883.

A conclusão da transação não estava sujeita à aprovação prévia da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

A totalidade das condições precedentes foi atingida em 16 de julho de 2021, data na qual foi formalizado o termo de fechamento da aquisição.

2.7. Aquisição Grupo Serpram

Em 4 de agosto de 2021, o Grupo Notre Dame Intermédica assinou o termo de fechamento do contrato de compra e venda de ações e outras avenças do Grupo Serpram. O valor da aquisição foi de R\$ 210.138, sendo uma parcela à vista de R\$ 195.138 e uma parcela retida no valor de R\$ 15.000, que será paga em 1º de agosto de 2027, para fazer face às eventuais contingências oriundas do período que antecedeu a data do fechamento conforme determinado em cláusula contratual.

Parcela à vista	195.138
Parcela retida	15.000
Total da contraprestação	210.138
Ajuste a valor presente sobre a parcela retida	(2.213)
Total da contraprestação líquida	207.925

A Companhia, conforme requerimento do CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios, por meio de empresa independente, elaborou laudo preliminar para identificação de ativos tangíveis e intangíveis. Sua mensuração termina assim que a Companhia obtiver as informações completas sobre fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição. Contudo, o período de mensuração não será superior a um ano da data de aquisição.

A tabela a seguir resume a contraprestação paga para adquirir o Grupo Serpram e o valor justo dos ativos e passivos identificáveis na data de aquisição:

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Ativo		Passivo	
Circulante	44.821	Circulante	26.056
Caixa e equivalentes de caixa	3.310	Fornecedores	866
Aplicações financeiras	38.351	Salários a pagar	2.508
Contas a receber de clientes	1.041	Tributos e encargos sociais a recolher	5.441
Estoques	222	Provisões para imposto de renda e contribuição social	1.499
Créditos tributários e previdenciários	1.787	Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	15.362
Outros ativos	110	Outros passivos	380
Não circulante	65.969		
Realizável a longo prazo	3.379	Não circulante	8.885
Imposto diferido ativo	3.379	Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	7.931
Imobilizado	10.852	Provisões para ações judiciais	954
Intangível	40.185		
Ativo indenizatório	11.553		
Total do ativo adquirido identificável	110.790	Total do passivo assumido	34.941
		Total do ativo adquirido identificável / (passivo assumido)	75.849
		Ágio gerado na transação	132.076
		Total da contraprestação líquida	207.925

A Companhia identificou a alocação dos ativos tangíveis e intangíveis na aquisição do Grupo Serpram, mensurados a valor justo. Conforme elaboração de laudo emitido por empresa independente, as alocações preliminares são:

	Método de avaliação	Grupo Serpram
Carteira de clientes	Método de renda ¹	40.185
Ágio	Valor justo	132.076

¹Multi-Period Excess Earnings Model – MPEEM: este método parte do pressuposto que o valor justo de um ativo intangível, é igual ao valor presente dos fluxos de caixa atribuível para esse bem. A realização do fluxo de caixa deve ser líquida da contribuição de outros ativos, tangíveis ou intangíveis.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Para fins de consolidação, os ativos intangíveis identificados pelo Grupo Serpram foram alocados da seguinte forma:

<u>Intangível</u>	<u>Valor alocado</u>	<u>Vida útil</u>
Carteira de clientes	40.185	7 a 9 anos
Ágio não alocado	132.076	Indefinida
	172.261	

O ágio de aquisição se justifica pelos valores dos ativos adquiridos e da rentabilidade futura esperada pela sinergia gerada com a atividade do Grupo Notre Dame Intermédica.

O Grupo Serpram foi consolidado a partir de 1º de agosto de 2021. A contribuição na demonstração consolidada do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi uma receita de R\$ 50.930 e um prejuízo de R\$ 204.

Em 11 de dezembro de 2020, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) aprovou a aquisição do Grupo Serpram, conforme protocolo Ofício nº 145/2020/ASSNT-DIOPE/DIRAD-DIOPE/DIOPE.

Em 7 de julho de 2021, o Conselho Administrativo de Defesa Econômico (CADE), por meio do ato de concentração 08700.006195/2020-78, aprovou sem restrições a aquisição do Grupo Serpram.

A totalidade das condições precedentes foi atingida em 4 de agosto de 2021, data na qual foi formalizado o termo de fechamento da aquisição.

2.8. Aquisição da Casa de Saúde e Maternidade Santa Martha S.A.

Em 1º de outubro de 2021, o Grupo Notre Dame Intermédica assinou o termo de fechamento do contrato de compra e venda de ações e outras avenças da Casa de Saúde e Maternidade Santa Martha (Santa Martha). O valor da aquisição foi de R\$ 166.034, sendo uma parcela à vista de R\$ 134.034 e uma parcela retida no valor de R\$ 32.000, que será paga em 1º de outubro de 2027, para fazer face às eventuais contingências oriundas do período que antecedeu a data do fechamento conforme determinado em cláusula contratual.

Parcela à vista	134.034
Parcela retida	32.000
Total da contraprestação	166.034
Ajuste a valor presente sobre a parcela retida	(4.900)
Total da contraprestação líquida	161.134

A Companhia, conforme requerimento do CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios, por meio de empresa independente, elaborou laudo preliminar para identificação de ativos tangíveis e intangíveis. Sua mensuração termina assim que a Companhia obtiver as informações completas sobre fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição. Contudo, o período de mensuração não será superior a um ano da data de aquisição.

A tabela a seguir resume a contraprestação paga para adquirir a Santa Martha e o valor justo dos ativos e passivos identificáveis na data de aquisição:

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Ativo		Passivo	
Circulante	12.669	Circulante	19.690
Caixa e equivalentes de caixa	4.904	Fornecedores	4.755
Aplicações financeiras	3.696	Salários a pagar	5.686
Contas a receber de clientes	307	Tributos e encargos sociais a recolher	1.701
Estoques	739	Provisões para imposto de renda e contribuição social	3.819
Créditos tributários e previdenciários	3.058	Outros passivos	3.729
Outros ativos	(35)		
Não circulante	40.982	Não circulante	3.232
Realizável a longo prazo	1.583	Tributos e encargos sociais a recolher	2.137
Imposto diferido ativo	702	Provisões para ações judiciais	1.095
Depósitos judiciais	881		
Investimentos	6		
Imobilizado ¹	38.166		
Intangível	132		
Ativo indenizatório	1.095		
Total do ativo adquirido identificável	53.651	Total do passivo assumido	22.922
		Total do ativo adquirido identificável / (passivo assumido)	30.729
		Ágio gerado na transação	130.405
		Total da contraprestação líquida	161.134

¹O ativo imobilizado adquirido ao valor justo de R\$ 38.166 corresponde ao custo adquirido de R\$ 10.734 e mais-valia de R\$ 27.432.

A Companhia identificou a alocação dos ativos tangíveis e intangíveis na aquisição da Santa Martha, mensurados a valor justo. Conforme elaboração de laudo emitido por empresa independente, as alocações preliminares são:

	Método de avaliação	Santa Martha
Imobilizado	Mais valia de ativos	27.432
Ágio	Valor justo	130.405

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Para fins de consolidação, os ativos intangíveis identificados pela Santa Martha foram alocados da seguinte forma:

<u>Intangível</u>	<u>Valor alocado</u>	<u>Vida útil</u>
Ágio não alocado	130.405	Indefinida

O ágio de aquisição se justifica pelos valores dos ativos adquiridos e da rentabilidade futura esperada pela sinergia gerada com a atividade do Grupo Notre Dame Intermédica.

A Santa Martha foi consolidada a partir de 1º de outubro de 2021. A contribuição na demonstração consolidada do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi uma receita de R\$ 24.027 e um lucro líquido de R\$ 2.122.

Em 6 de setembro de 2021, a transação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) por meio do ato de concentração 08700.004335/2021-54.

A totalidade das condições precedentes foi atingida em 1º de outubro de 2021, data na qual foi formalizado o termo de fechamento da aquisição.

3. Políticas contábeis

3.1. Elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

3.1.1. Declaração de conformidade

As Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e apresentam informações comparativas em relação ao exercício anterior.

A Companhia, ao elaborar estas Demonstrações Financeiras, utiliza os seguintes critérios de divulgação: (i) requerimentos regulatórios; (ii) relevância e especificidade da informação das operações da Companhia aos usuários; e (iii) necessidades informacionais dos usuários das Demonstrações Financeiras. Assim, a Administração confirma que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas por ela na gestão da Companhia e de suas Controladas.

As Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas apresentam informações comparativas em relação ao exercício anterior e foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 28 de março de 2021.

3.1.2. Base de consolidação

As Demonstrações Financeiras consolidadas compreendem as Demonstrações Financeiras da Companhia e de suas Controladas em 31 de dezembro de 2021. O controle é obtido quando a Companhia estiver exposta ou tiver direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida e tiver a capacidade de afetar esses retornos por meio do poder exercido em relação à investida.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Especificamente, a Companhia controla uma investida se, e apenas se, tiver:

- poder em relação à investida (ou seja, direitos existentes que lhe garantam a atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes da investida);
- exposição ou direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e
- a capacidade de utilizar seu poder em relação à investida para afetar o valor de seus retornos.

Geralmente, há presunção de que uma maioria de direitos de voto resulta em controle. Para dar suporte a essa presunção e quando a Companhia tiver menos da maioria dos direitos de voto de uma investida, a Companhia considera todos os fatos e circunstâncias pertinentes ao avaliar se tem poder em relação a uma investida, inclusive:

- o acordo contratual entre o investidor e outros titulares de direito de votos;
- os direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e
- os direitos de voto e os potenciais direitos de voto da Companhia (investidor).

A Companhia avalia se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle citados anteriormente. A consolidação de uma Controlada tem início quando a Companhia obtiver controle em relação à Controlada e finaliza quando a Companhia deixar de exercer o mencionado controle. Ativo, passivo e resultado de uma Controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas Demonstrações Financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a Controlada.

O resultado e cada componente de outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas Controladores e aos não Controladores da Companhia, mesmo se isso resultar em prejuízo aos acionistas não controladores. Quando necessário, são efetuados ajustes nas Demonstrações Financeiras das Controladas para alinhar suas políticas contábeis com as políticas contábeis da Companhia. Todos os ativos e passivos, resultados, receitas, despesas e fluxos de caixa do mesmo grupo, relacionados com transações entre as empresas do Grupo Notre Dame Intermédica, são totalmente eliminados na consolidação.

A variação na participação societária da Controlada, sem perda de exercício de controle, é contabilizada como transação patrimonial.

Se a Companhia perder o controle exercido sobre uma Controlada, é efetuada a baixa dos correspondentes ativos (incluindo qualquer ágio) e os passivos da Controlada pelo seu valor contábil na data em que o controle for perdido e a baixa do valor contábil de quaisquer participações de não controladores na data em que o controle for perdido (incluindo quaisquer componentes de outros resultados abrangentes atribuídos a elas). Qualquer diferença resultante como ganho ou perda é contabilizada no resultado. Qualquer investimento retido é reconhecido pelo seu valor justo na data em que o controle é perdido.

Nas Demonstrações Financeiras individuais, os investimentos da Companhia em suas Controladas são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

	Atividade principal	Data de aquisição	Data da incorporação	Participação societária			
				2021		31 de dezembro de 2020	
				Direta	Indireta	Direta	Indireta
Notre Dame Intermédica Saúde S.A.	Plano de saúde	-	-	100,00%	-	100,00%	-
Hospital São Bernardo S.A.	Saúde	23/02/2017	-	-	100,00%	-	100,00%
Hospital Intermédica Jacarepaguá Ltda.	Saúde	05/04/2019	-	100,00%	-	100,00%	100,00%
São Lucas Saúde S.A.	Plano de saúde	23/01/2020	-	-	100,00%	-	100,00%
São Lucas Serviços Médicos Ltda.	Saúde	23/01/2020	-	-	100,00%	-	100,00%
Clínica São Lucas Ltda.	Saúde	23/01/2020	-	-	87,07%	-	87,07%
Clinipam – Clínica Médica Paranaense de Assistência Médica Ltda.	Plano de saúde	07/02/2020	-	-	100,00%	-	100,00%
Gralha Azul Administração e Participação Ltda.	Holding	07/02/2020	-	-	100,00%	-	100,00%
Hospital do Coração de Balneário Camboriú Ltda.	Saúde	20/05/2020	-	-	98,99%	-	98,99%
SMV Serviços Médicos Ltda.	Plano de saúde	24/08/2020	-	-	97,30%	-	99,30%
Hospital e Maternidade Santa Mônica S.A.	Saúde	24/08/2020	-	-	99,86%	-	99,60%
INCORD – Instituto de Neurologia e de Coração de Divinópolis Ltda.	Laboratorial	24/08/2020	-	-	100,00%	-	100,00%
Bioimagem Diagnósticos por Imagem e Laboratório de Análises Clínicas Ltda.	Laboratorial	24/08/2020	-	-	93,35%	-	93,35%
Hospital e Maternidade Santa Brígida S.A.	Saúde	23/10/2020	-	-	99,99%	-	97,02%
Lifeday Planos de Saúde Ltda.	Plano de saúde	01/12/2020	01/04/2021	-	100,00%	-	100,00%
Lifecenter Sistema de Saúde S.A.	Saúde	20/01/2021	-	-	100,00%	-	-
Clipepe Total Ltda.	Plano de saúde	08/03/2021	-	-	100,00%	-	-
Bio Saúde Serviços Médicos Ltda.	Plano de saúde	31/03/2021	-	-	100,00%	-	-
Hospital do Coração de Londrina Ltda.	Saúde	05/04/2021	-	-	100,00%	-	-
Notre Dame Intermédica Minas Gerais Investimentos Ltda.	Holding	13/04/2021	01/10/2021	-	100,00%	-	-
Notre Dame Intermédica Minas Gerais Ltda.	Holding	13/04/2021	-	-	100,00%	-	-
NDIS MG Investimentos e Participações Ltda.	Holding	13/04/2021	01/10/2021	-	100,00%	-	-
NDIS MG Serviços Operacionais Ltda.	Administração	13/04/2021	01/10/2021	-	100,00%	-	-
NDIS Drogaria Ltda.	Drogaria	13/04/2021	-	-	100,00%	-	-
Notre Dame Intermédica Minas Gerais Saúde S.A.	Plano de saúde	13/04/2021	-	-	100,00%	-	-
Centro Oftalmológico NDIS MG Ltda.	Saúde	13/04/2021	01/10/2021	-	100,00%	-	-
Centro Clínico NDIS MG Venda Nova Ltda.	Saúde	13/04/2021	01/10/2021	-	100,00%	-	-
Centro Médico NDIS MG Ltda.	Saúde	13/04/2021	01/10/2021	-	100,00%	-	-

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

	Atividade principal	Data de aquisição	Data da incorporação	Participação societária			
				2021		31 de dezembro de 2020	
				Direta	Indireta	Direta	Indireta
Hospital Notre Dame Intermédica BH Ltda.	Saúde	13/04/2021	01/10/2021	-	100,00%	-	-
Hospital e Maternidade Maringá S.A.	Saúde	16/07/2021	-	100,00%	-	-	-
Serpram – Serviço de Prestação de Assistência Médico-Hospitalar S.A.	Plano de saúde	04/08/2021	-	-	99,39%	-	-
IMESA – Instituto de Medicina Especializada Alfenas S.A.	Saúde	04/08/2021	-	-	99,50%	-	-
Hospital Varginha S.A.	Saúde	04/08/2021	-	-	99,41%	-	-
Casa de Saúde e Maternidade Santa Martha S.A.	Saúde	01/10/2021	-	-	100,00%	-	-

3.1.3. Combinação de negócios e ágio

Combinações de negócios são contabilizadas aplicando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, que é avaliada com base no valor justo na data de aquisição, e o valor de qualquer participação de não Controladores na adquirida. Para cada combinação de negócio, a adquirente deve mensurar a participação de não Controladores da adquirida pelo valor justo ou com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

Ao adquirir um negócio, a Companhia avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição, o que inclui a segregação, por parte da adquirida, de derivativos embutidos existentes em contratos hospedeiros na adquirida.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirente será reconhecida ao valor justo na data da aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada um ativo ou um passivo deverão ser reconhecidas de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros na demonstração do resultado.

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia, que se espera sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a essas unidades.

Quando um ágio fizer parte de uma unidade geradora de caixa e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à unidade geradora de caixa mantida.

3.1.4. Classificação corrente versus não corrente

A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

- espera-se que seja realizado, ou se pretende que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- está mantido essencialmente com propósito de ser negociado;
- espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e
- caixa ou equivalentes de caixa (conforme Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulante.

Um passivo é classificado no circulante quando:

- espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- está mantido essencialmente para finalidade de ser negociado;
- deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e
- a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

A Companhia classifica todos os demais passivos no não circulante.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são contabilizados no ativo e passivo não circulante, respectivamente.

3.1.5. Conversão de moeda estrangeira

(i) *Moeda funcional e moeda de apresentação*

Os itens incluídos nas Demonstrações Financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua (a moeda funcional). As Demonstrações Financeiras estão apresentadas em Reais - R\$, que é a moeda funcional da Companhia.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

(ii) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado na rubrica de "Resultado financeiro".

3.1.6. Informações por segmento

A Companhia e suas Controladas atuam no setor de saúde suplementar e direcionam sua estratégia à prestação de serviços de forma verticalizada, em que o atendimento ao beneficiário é prioritariamente realizado em rede própria de atendimento, e proporciona assistência médica e odontológica.

Os segmentos operacionais são apresentados de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões da Companhia e de suas Controladas responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais.

As informações por segmento da Companhia estão basicamente segregadas em:

- saúde – prestação de serviços nos campos da medicina, medicina social, hospitalar e ocupacional, subdividida em Saúde Sudeste, Saúde Minas e Saúde Sul;
- odontológico – prestação de serviço no campo de odontologia.

3.1.7. Demonstração do valor adicionado (DVA)

Esta demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira como parte de suas Demonstrações Financeiras. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das Demonstrações Financeiras e seguindo as disposições contidas no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

A DVA não é uma demonstração financeira requerida pelas normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards – IFRS*).

3.1.8. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas exige que a Administração registre determinados ativos, passivos, receitas e despesas com base em estimativas, as quais são estabelecidas a partir de julgamentos e premissas para determinação do valor adequado a ser registrado nas Demonstrações Financeiras.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas Demonstrações Financeiras devido ao tratamento de apuração inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

(i) Julgamentos

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota explicativa nº 2 – Combinação de negócios. O valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos;
- Nota explicativa no 15 – Direito de uso e passivo de arrendamento: arrendamento a pagar – determinação se um contrato contém um arrendamento, seu prazo, renovações e classificação;
- Nota explicativa no 20 – Provisões técnicas de operações de assistência à saúde. Avaliação de passivos de seguros;
- Nota explicativa no 22 – Provisão para ações judiciais. Principais premissas para determinar o valor e a probabilidade da saída de recursos;

(ii) Incertezas sobre premissas e estimativas

As estimativas e premissas são revisadas de maneiras contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que são efetuadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2021 que possam resultar em um resultado real diferente do estimado estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota explicativa nº 3 – aquisição de controlada: valor justo da contraprestação transferida (incluindo contraprestação contingente) e o valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos, mensurados em base provisória;
- Nota explicativa no 7 - Provisão para perda do valor recuperável do contas a receber. Reconhecimento e mensuração da provisão ao valor recuperável do contas a receber de clientes;
- Nota explicativa nº 8 - Despesas de comercialização diferidas. Identificação do tempo médio de duração dos contratos para determinar o prazo de diferimento das comissões e, conseqüentemente, sua apropriação ao resultado contábil do exercício;
- Nota explicativa nº 11_ - Imposto de renda e contribuição social diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados.
- Nota explicativa nº 14 - Revisão da vida útil econômica de bens do ativo imobilizado. Determinação da vida útil estimada dos bens e, conseqüentemente, da taxa de depreciação a ser utilizada nos cálculos e registro contábeis no resultado do período;
- Nota explicativa nº 16 - Determinação da vida útil estimada dos ativos intangíveis e,

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

consequentemente, da taxa de amortização a ser utilizada nos cálculos e registro contábeis no resultado do exercício. Teste de redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio: principais premissas em relação aos valores recuperáveis, incluindo a recuperabilidade dos custos de desenvolvimento;

- Nota explicativa nº 20 - Provisões técnicas de operações de assistência à saúde. Reconhecimento e mensuração de passivos de seguro; e
- Nota explicativa nº 22 - Provisões para ações judiciais. Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas para determinar o valor e a probabilidade da saída de recursos.

3.1.9. Mensuração do valor justo

A Companhia e suas Controladas mensuram instrumentos financeiros e ativos não financeiros ao valor justo em cada data de reporte.

O valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

- no mercado principal para ativo ou passivo; e
- na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo e passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado de gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizaria o ativo em seu melhor uso.

A Companhia e suas Controladas utilizam técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas Demonstrações Financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo com um todo:

- nível I – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração;
- nível II – técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e
- nível III – técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Para ativos e passivos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras ao valor justo de forma recorrente, a Companhia e suas Controladas determinam se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) no fim de cada período de divulgação.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

A Companhia e suas Controladas determinam as políticas e os procedimentos para mensuração do valor justo, como ativos financeiros não cotados, e para mensuração não recorrente. A Companhia e suas Controladas são responsáveis pelo departamento de avaliação de risco, os diretores financeiros e gerentes de cada propriedade.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota explicativa nº 2 – Combinações de negócios; e
- Nota explicativa nº 3.1.10 - Instrumentos financeiros.

3.1.10. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são registrados de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros, que determina a classificação dos ativos financeiros em três categorias:

- mensurados ao valor justo por meio do resultado;
- mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, e
- mensurados ao custo amortizado.

Dependendo das características de cada instrumento, eles podem ser classificados em resultado financeiro ou abrangente. Essas classificações são baseadas no modelo de negócio adotado pela Administração e nas características dos fluxos de caixa contratuais.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócio da Companhia e de suas Controladas para a gestão desses ativos financeiros. A Companhia e suas Controladas inicialmente mensuram um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado.

O modelo de negócios da Companhia e de suas Controladas para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócios com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e com o objetivo de venda.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

(i) Ativos financeiros – mensuração inicial

No reconhecimento inicial, a Companhia e suas Controladas mensuram seus ativos e passivos financeiros ao valor justo, considerando os custos de transação atribuíveis à aquisição ou emissão do ativo ou passivo financeiro. Para as contas a receber de clientes, a mensuração inicial se dá pelo preço da transação.

(ii) Ativos financeiros – custo amortizado

Ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos à redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Os ativos financeiros da Companhia e de suas Controladas ao custo amortizado incluem as contas a receber de clientes.

(iii) Ativos financeiros – valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

(iv) Ativos financeiros – mensuração subsequente

- Custo amortizado: esses ativos são contabilizados utilizando o método da taxa de juros efetiva subtraindo-se o valor referente à perda de crédito esperada. Além disso, é considerado para apuração do custo amortizado o montante de principal pago.
- Valor justo por meio do resultado: os ativos classificados dentro desse modelo de negócio são contabilizados por meio de reconhecimento do ganho ou perda no resultado do período.

(v) Redução ao valor recuperável dos ativos financeiros

Os requerimentos de avaliação da redução ao valor recuperável de ativos financeiros são baseados em um modelo de perda de crédito esperada.

O modelo de perda de crédito esperada inclui o uso de informações prospectivas e a classificação do ativo financeiro em três estágios:

- Estágio 1 – Perda de crédito esperada para 12 meses: representa os eventos de inadimplência possíveis dentro de 12 meses. Aplicável aos ativos financeiros originados ou comprados sem problemas de recuperação de crédito.
- Estágio 2 – Perda de crédito esperada ao longo da vida do instrumento financeiro: considera todos os eventos de inadimplência possíveis. Aplicável aos ativos financeiros originados ou comprados sem problemas de recuperação de crédito cujo risco de crédito aumentou significativamente.
- Estágio 3 – Perda de crédito esperada para ativos com problemas de recuperação: considera todos os eventos de inadimplência possíveis. Aplicável aos ativos financeiros originados ou comprados com problemas de recuperação de crédito. A mensuração dos ativos classificados neste estágio se difere do estágio 2 pelo reconhecimento da receita de juros aplicando-se a taxa de juros efetiva ao custo amortizado (líquido de provisão) e não ao valor contábil bruto.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Um ativo migrará de estágio à medida que seu risco de crédito aumentar ou diminuir. Dessa forma, um ativo financeiro que migrou para o estágio 2 ou 3 poderá voltar ao estágio 1, a menos que tenha sido originado ou comprado com problemas de recuperação de crédito.

A operação principal da Companhia e de suas Controladas estão predominantemente relacionadas com os recebimentos das vendas de plano de saúde.

A Companhia e suas Controladas reconhecem para seus ativos classificados ao custo amortizado uma provisão referente à perda de crédito esperada. Essa avaliação é realizada prospectivamente e está baseada em dados históricos. Além disso, a Companhia e suas Controladas avaliam mensalmente essas variações do risco de crédito dos ativos financeiros e, caso não haja aumento significativo do risco de crédito, deverá ser reconhecida a perda de crédito para o saldo, em aberto, para os próximos 12 meses. Caso seja identificado que houve aumento significativo do risco de crédito a perda é reconhecida tomando por base o montante total, em aberto, para o período total da vida do instrumento financeiro.

Para o reconhecimento de vendas de outros serviços hospitalares, a Companhia e suas Controladas optaram por mensurar provisões para perdas pelo modelo simplificado. Para essas contas a receber de clientes, foi aplicado o (%) percentual de perdas apurado historicamente para o grupo de clientes.

(vi) Passivos financeiros – reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado ou ao custo amortizado.

Todos os passivos financeiros da Companhia e de suas Controladas são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia e de suas Controladas incluem: fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos e arrendamentos.

(vii) Passivos financeiros – mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- passivos financeiros por meio do resultado: são contabilizados por meio do reconhecimento do ganho e da perda no resultado do período; e
- custo amortizado: são contabilizados utilizando o método da taxa de juros efetiva, em que ganhos e perdas são reconhecidos no resultado no momento da baixa dos passivos e no reconhecimento da amortização.

(viii) Desreconhecimento

(a) Ativos financeiros

A Companhia e suas Controladas desreconhecem um ativo financeiro quando (i) os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram; (ii) ou quando transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos; ou (iii) na qual nem transfere, nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia e suas Controladas realizam transações em que transferem ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantêm todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

(b) Passivos financeiros

A Companhia e suas Controladas desreconhecem um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. Também desreconhecem um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

(ix) Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia e suas Controladas tenham atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenham a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3.1.11. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos em contas correntes bancárias e depósitos a curto prazo com alta liquidez e vencimento de três meses ou menos, a contar da data de contratação e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Esses saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins.

Para efeitos de demonstrações financeiras individuais e consolidadas, os saldos bancários a descoberto são incluídos como componentes de caixa e equivalentes de caixa em decorrência da alta liquidez em curto espaço de tempo, compondo integralmente na gestão de caixa da Companhia e de suas Controladas.

3.1.12. Perda de recuperabilidade sobre créditos

As Controladas da Companhia constituem provisão para perdas de recuperabilidade sobre créditos por meio da metodologia de apuração utilizada em estrito acordo com a Resolução Normativa – RN 322/2013 alterada pela RN 472/2021.

A perda de recuperabilidade sobre créditos relacionados com planos de saúde é constituída sobre os créditos vencidos há mais de 60 dias para os contratos de pessoas física (planos individuais) e há mais de 90 dias para os contratos com pessoa jurídica (planos coletivos e corporativos), salvo casos específicos avaliados individualmente pela Administração.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Para os créditos não relacionados com planos de saúde é constituída perda de recuperabilidade de créditos para saldos vencidos acima de 90 dias, salvo casos específicos avaliados individualmente pela Administração.

Adicionalmente, é constituída provisão para todas as parcelas a vencer desses contratos.

3.1.13. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são utilizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às Demonstrações Financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e, em certos casos, implícita, nos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, a Companhia e suas Controladas concluíram que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às Demonstrações Financeiras tomadas em conjunto e, dessa forma, não registrou nenhum ajuste.

3.1.14. Despesas de comercialização diferidas

Representados por comissões pagas pela comercialização de planos coletivos e individuais são diferidas de acordo com o prazo de vigência dos contratos ou a expectativa conforme Nota Técnica Atuarial (NTA) e são refletidas no saldo da conta “Despesas diferidas”, de acordo com a Resolução Normativa (RN) 322/13, alterada pela RN nº 471/2021. Em 2020, por meio do último estudo técnico realizado, a Companhia e suas Controladas mantiveram o diferimento das despesas pelo prazo de até 36 meses e o saldo a ser diferido está refletido nas rubricas “Despesas de comercialização diferidas” no ativo circulante, que compreende o saldo de até 12 meses, e no ativo não circulante, para o saldo superior a 12 meses. Os demais gastos com comissões são registrados como despesas de comercialização, conforme incorridos.

3.1.15. Imposto de Renda e Contribuição Social

(i) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre lucro líquido - correntes

Ativos e passivos de tributos correntes referentes aos exercícios corrente e anterior são mensurados pelo valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias, utilizando as alíquotas de tributos que estejam aprovados no fim do exercício que está sendo reportado nos países em que a Companhia e suas Controladas operam e geram lucro tributável.

Imposto de Renda e Contribuição Social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriados.

(ii) Tributos diferidos

Tributo diferido é gerado por diferenças temporárias na data de balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Passivos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto:

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

- quando o passivo fiscal diferido surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou lucro ou prejuízo fiscal; e
- sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em Controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo.

Ativos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizadas, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas e créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados, exceto:

- quando o ativo fiscal diferido relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo e passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta nem o lucro contábil, nem o lucro tributável (ou prejuízo fiscal); e
- sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em Controladas, ativos fiscais diferidos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

O valor contábil dos ativos fiscais diferidos é revisado em cada data de balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo fiscal diferido venha a ser utilizado. Ativos fiscais diferidos baixados são revisados a cada data de balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos fiscais diferidos sejam recuperados.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

O tributo diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também é reconhecido no patrimônio líquido e não na demonstração do resultado. Itens de tributos diferidos são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

Benefícios fiscais adquiridos com parte de uma combinação de negócios, mas que não cumprem os critérios para reconhecimento em separado naquela data, são reconhecidos subsequentemente em caso de novas informações sobre fatos e mudanças nas circunstâncias. O ajuste é tratado como redução do ágio (contando que não exceda o ágio) se incorrido durante o período de mensuração ou reconhecimento no resultado.

A Companhia e suas Controladoras contabilizam ativos e passivos fiscais correntes de forma líquida se, e somente se, as entidades referidas possuem o direito legalmente executável de fazer ou receber um único pagamento líquido e as entidades pretendem fazer ou receber esse pagamento líquido ou recuperar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A contabilização dos ativos e passivos fiscais diferidos líquidos, por sua vez, é efetuada pela Companhia e por suas Controladas se, e somente se, a entidade tem o direito legalmente executável de compensar os ativos fiscais correntes contra passivos fiscais correntes e se os ativos fiscais diferidos e o passivos fiscais diferidos estão relacionados com tributos sobre o lucro lançados pela mesma autoridade tributária:

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

(i) na mesma entidade tributável; ou (ii) nas entidades tributáveis diferentes que pretendem liquidar os passivos e os ativos fiscais correntes em bases líquidas ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro no qual se espera que valores significativos dos ativos ou passivos fiscais diferidos sejam liquidados ou recuperados.

3.1.16. Investimentos – Controladas

A participação societária que a Companhia possui em suas Controladas é avaliada pelo método de equivalência patrimonial e está registrada na rubrica “Resultado de equivalência patrimonial” na demonstração do resultado.

As Demonstrações Financeiras das Controladas são elaboradas para o mesmo exercício de divulgação que as da Companhia. Quando necessário, são realizados ajustes para que as políticas contábeis fiquem alinhadas com as políticas contábeis da Companhia.

3.1.17. Imobilizado

Os itens que compõem o imobilizado são demonstrados ao custo, líquido de depreciação acumulada e perdas acumuladas por perda por redução ao valor recuperável, se houver. Esse custo inclui o custo de reposição do ativo imobilizado e custos de financiamentos para projetos de construção de longo prazo se os critérios de reconhecimento forem atendidos. Todos os demais custos de reparo e manutenção são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

A depreciação é calculada com base no método linear ao longo da vida útil estimada dos ativos, conforme apresentado a seguir:

<u>Grupo do ativo imobilizado</u>	<u>Vida útil</u>	<u>Taxa média anual de depreciação - % a.a.</u>
Terrenos e imóveis	25 a 50 anos	2%
Veículos	1 a 10 anos	17%
Instalações	5 a 10 anos	14%
Máquinas e equipamentos	1 a 25 anos	14%
Móveis e utensílios	1 a 15 anos	10%
Equipamentos de computação	1 a 15 anos	25%

A Companhia e suas Controladas revisam o valor residual, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação no encerramento de cada exercício e os ajustam de forma prospectiva, quando for o caso.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido (por exemplo, na data que o recebedor obtém controle) ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

3.1.18. Ativos intangíveis

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. O custo dos ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data da aquisição. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

recuperável, se houver. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento capitalizados, não são capitalizados e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida e indefinida.

Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados no mínimo no fim de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizados por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação às perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

	<u>Vida útil (anos)</u>
Aquisição da carteira de plano de saúde	2 a 13 anos
Sistema de computadores	20% a.a.
Ágio adquirido por combinação de negócios	Indefinida
Ativos intangíveis	7 anos
Outros ativos intangíveis	Indefinida

Um ativo é desreconhecido quando da sua venda (ou seja, a data em que o beneficiário obtém o controle do ativo relacionado) ou quando não são esperados benefícios econômicos futuros a partir de sua utilização ou venda. Eventual ganho ou perda resultante do desreconhecimento do ativo (a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é reconhecido na demonstração do resultado do exercício.

3.1.19. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos tributos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor justo líquido das despesas de venda é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis nesse sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

utilizada. Os cálculos dispostos nesse modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, como preços cotados para entidades listadas, entre outros indicadores disponíveis.

A Companhia baseia sua avaliação de redução ao valor recuperável com base nas previsões e nesses orçamentos financeiros detalhados, os quais são elaborados separadamente pela Administração para cada unidade geradora às quais os ativos estejam alocados. As projeções baseadas nessas previsões e nesses orçamentos geralmente abrangem o período de 5 anos. Uma taxa média de crescimento de longo prazo é calculada e aplicada aos fluxos de caixa futuros após o quinto ano.

A perda por desvalorização do ativo é reconhecida no resultado de forma consistente com a função do ativo sujeito à perda.

Para ativos que não sejam ágio, é efetuada uma avaliação em cada data de reporte para determinar se existe um indicativo de que as perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Se tal indicativo existir, a Companhia estima o valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa. Uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo previamente reconhecida é revertida apenas se tiver havido mudança nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável do ativo desde a última perda por desvalorização que foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido determinado (líquido de depreciação, amortização ou exaustão), caso nenhuma perda por desvalorização tivesse sido reconhecida para o ativo em anos anteriores. Essa reversão é reconhecida no resultado.

O teste de redução do valor recuperável do ágio é feito anualmente ou quando as circunstâncias indicarem que o valor contábil tenha se deteriorado.

A perda por desvalorização é reconhecida para uma unidade geradora de caixa a qual o ágio esteja relacionado. Quando o valor recuperável da unidade é inferior ao valor contábil da unidade, a perda é reconhecida e alocada para reduzir o valor contábil dos ativos da unidade na seguinte ordem: (a) reduzindo o valor contábil do ágio alocado à unidade geradora de caixa; e (b) a seguir, aos outros ativos da unidade proporcionalmente ao valor contábil de cada ativo.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.

3.1.20. Provisões

Provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva), como consequência de um evento passado, uma indicação provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia e suas Controladas esperam que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa corrente antes dos tributos que reflète, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como custo de financiamento.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

(i) Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

A Companhia e suas Controladas são parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

(ii) Contratos onerosos

Se a Companhia e suas Controladas possuem um contrato que é oneroso, a obrigação presente do contrato é reconhecida e mensurada como uma provisão. No entanto, antes que uma provisão separada para um contrato oneroso seja estabelecida, a Companhia e suas Controladas reconhecem qualquer perda por redução ao valor recuperável que tenha ocorrido em ativos dedicados a esse contrato.

Um contrato oneroso como um contrato em que os custos inevitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se espera que sejam recebidos ao longo do mesmo contrato. Os custos inevitáveis do contrato refletem o menor custo líquido de sair do contrato e este é determinado com base:

- no custo de cumprir o contrato; ou
- no custo de qualquer compensação ou de penalidades provenientes do não cumprimento dos contratos; dos dois, o menor.

O custo para cumprir um contrato compreende os custos diretamente relacionados ao contrato (por exemplo, custos incrementais) e uma alocação de outros custos diretamente associados às atividades do contrato.

(iii) Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

Constituídas de acordo com Resoluções Normativas emitidas pela ANS, essas provisões são representadas pela:

- (a) Provisão de prêmio contraprestação não ganha (PPCNG):* conforme Resolução Normativa ANS nº 314 de 23 de novembro de 2021. A partir de janeiro de 2013, as contraprestações e prêmios provenientes das operações de plano privados de assistência à saúde deverão contemplar parcela da PPCNG, no qual o cálculo da provisão apura a parcela de prêmios ou contribuições não ganhas, relativa ao período de cobertura do risco assistencial dos contratos com modalidade de pré-pagamento.
- (b) Provisão de eventos e sinistros a liquidar para o SUS (Sistema Único de Saúde):* corresponde aos custos de assistência dos seus beneficiários que utilizaram a rede de atendimento à saúde pública. A Operadora deve registrar o ressarcimento ao SUS em sua escrituração contábil na rubrica “Sistema Único de Saúde – SUS” em contrapartida “Provisões técnicas de operações de assistência à saúde” no passivo circulante e não circulante.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

- (c) *Provisão para eventos a liquidar*: é constituída com base nas notificações recebidas dos prestadores de serviços que avisam a ocorrência dos eventos cobertos pelos planos recebidos até a data do balanço (Resolução Normativa nº 290/2012, alterada pelas Resoluções Normativas nº 322/2013 e nº 471/2021).
- (d) *Provisão para eventos ocorridos e não avisados (PEONA)*: provisão para fazer frente ao pagamento dos eventos ocorridos e não avisados perante os prestadores da rede credenciada, calculada com base em metodologia atuarial (Resolução Normativa nº 209/2009, alterada pelas Resoluções Normativas nº 227/2010, nº 243/2010, nº 246/2011, nº 313/2012, nº 393/2015 e nº 442/2018).
- (e) *Provisão para eventos ocorridos e não avisados para SUS (PEONA-SUS)*: refere-se à estimativa do montante de eventos/sinistros que já tenham ocorrido na rede assistencial do SUS e que não tenham sido avisados. A Operadora efetua o provisionamento conforme as informações disponibilizadas mensalmente pela ANS (Resolução Normativa nº 442/2018, alterada conforme comunicado nº 88/ANS).
- (f) *Provisão de insuficiência de contraprestação (PIC)*: refere-se à insuficiência de contraprestação/prêmio para cobertura dos eventos/sinistros a ocorrer, quando constatada, conforme Resolução Normativa nº 442/2018.
- (g) *Provisão para remissão*: é constituída para os beneficiários que ficarem isentos dos pagamentos das contraprestações em um determinado período conforme cobertura prevista em contrato.

Conforme Resolução Normativa nº 227/2010 alterada pelas Resoluções Normativas nº 329/2013 e nº 392/2015, nº 419/16, nº 427/17 e nº 430/17, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, são estabelecidas regras para constituição de provisões técnicas. Tais regras exigem que a operadora vincule seus ativos financeiros no montante mínimo pela RN para cobrir as contraprestações.

3.1.21. Direito de uso e Passivo de arrendamento

A Companhia e suas Controladas avaliam na data de início do contrato se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca da contraprestação.

A Companhia e suas Controladoras aplicam uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia e suas Controladas reconhecem os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

(i) Ativos de direito de uso

A Companhia e suas Controladas reconhecem os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos.

Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Companhia e suas Controladas ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Os ativos de direito de uso também estão sujeitos à redução ao valor recuperável.

(ii) Passivo de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a Companhia e suas Controladas reconhecem os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Companhia e suas Controladas e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir a Companhia e suas Controladas exercendo a opção de rescindir a arrendamento.

Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou a condição que gera esses pagamentos.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia e suas Controladas usam a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

(iii) Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor

A Companhia e suas Controladas aplicam a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

3.1.22. Obrigações com benefícios de longo prazo pós-emprego a funcionários

A Companhia concede a certos executivos o benefício de assistência à saúde pós-emprego. O custeio dos benefícios concedidos pelos planos de benefícios definidos é estabelecido separadamente para cada plano, utilizando o método do crédito unitário projetado.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Mensurações compreendendo ganhos e perdas atuariais, o efeito do limite dos ativos, excluindo os juros líquidos, e o retorno sobre ativos do plano, excluindo juros líquidos, são reconhecidos imediatamente no balanço patrimonial, com correspondentes débitos ou créditos retidos por meio de outros resultados abrangentes no período em que ocorra. As mensurações não são reclassificadas no resultado em períodos subsequentes.

Os custos de serviços passados são reconhecidos no resultado nas seguintes datas, a que ocorrer primeiro:

- a data de alteração do plano ou redução significativa da expectativa do tempo de serviços; e
- a data em que a Companhia reconhece os custos relacionados com reestruturação.

Os juros líquidos são calculados aplicando-se a taxa de desconto ao ativo ou passivo do benefício definido líquido. A Companhia reconhece as seguintes variações nas obrigações de benefício definido líquido em despesas administrativas nas Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do resultado.

Os participantes do plano de benefícios pós-emprego se restringem a certos executivos da Companhia e suas Controladas.

3.1.23. Distribuição de lucros

A Companhia e suas Controladas reconhecem um passivo para pagamento de dividendos quando essa distribuição é autorizada e deixa de ser uma opção da empresa ou, ainda, quando previsto em Lei. Conforme legislação societária vigente, uma distribuição é autorizada quando aprovada pelos acionistas e o montante correspondente é diretamente reconhecido no patrimônio líquido. A legislação societária estabelece ainda o requerimento de pagamento de um dividendo mínimo obrigatório, após efetuados os ajustes ao lucro auferido no exercício e destinação das reservas também previstas no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas Demonstrações Financeiras da Companhia ao final do exercício, com base no Estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas.

3.1.24. Reconhecimento de receitas e custos operacionais

A Companhia e suas Controladas atuam no ramo de prestação de serviços de assistência à saúde e odontológica. Os serviços são vendidos em contratos separados, individual por cliente ou agrupados como um pacote de serviços. Para este, com planos de assistência à saúde, a Companhia entende que o mesmo deve atender aos requerimentos do CPC 11/IFRS 4 – Contratos de Seguros. Para os itens não enquadrados nesse pronunciamento, a Companhia adota como política para o reconhecimento de receita os critérios dispostos no CPC 47/IFRS15 – Contratos com clientes.

(i) Reconhecimento de receitas operacionais

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

quando o pagamento for recebido. A receita é contabilizada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

As receitas de contraprestações, na modalidade de preço pré-estabelecido, são apropriadas no resultado pelo montante correspondente ao período de cobertura do risco incorrido (*pro rata die*).

Nos casos em que a fatura é emitida antecipadamente em relação ao período de cobertura dos contratos com clientes, o valor dos contratos com os clientes é registrado na rubrica “Provisões técnicas de operações de assistência à saúde”, no subitem “Provisão de contraprestação não ganha – PPCNG”, conforme destacado na nota explicativa 20, classificada no passivo circulante.

As receitas pertinentes aos serviços prestados de assistência à saúde são contabilizadas pelo regime de competência.

(ii) Receitas de contratos com clientes

a) Prestação de serviços

A Companhia presta serviços de assistência à saúde e odontológica por meio de seus hospitais. Esses serviços são vendidos separadamente nos contratos com os clientes. A Companhia avaliou que os serviços são satisfeitos ao longo do tempo dado que o cliente recebe e consome simultaneamente os benefícios prestados. A Companhia identificou e analisou as diferenças de acordo com o novo pronunciamento, conforme descrito abaixo:

Contraprestação variável

A Companhia possuiu dois tipos de glosas:

- internas, as quais são realizadas pelos auditores das operadoras que fiscalizam os relatórios antes do faturamento dentro dos hospitais;
- externas, glosas das faturas emitidas e enviadas para as operadoras e que por diversos motivos podem ser ou não aprovadas.

A Companhia considera que as glosas são contraprestações variáveis, de acordo com a IFRS 15.

Se a contraprestação prometida no contrato incluir um valor variável, a entidade estima o valor da contraprestação à qual a entidade terá direito em troca da transferência dos bens ou serviços prometidos ao cliente.

A variabilidade relativa à contraprestação prometida ao cliente pode ser declarada expressamente no contrato.

Sobre o valor da contraprestação variável, utilizando qualquer dos métodos a seguir e, dependendo do método, a entidade espera melhor prever o valor da contraprestação à qual tem direito:

- O valor esperado: é a soma de valores ponderados em função da probabilidade de uma gama de possíveis valores de contraprestação. O valor esperado pode ser uma estimativa apropriada do valor da contraprestação variável, se a entidade tiver grande número de contratos com características similares.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

- O valor mais provável: é o valor único mais provável de uma gama de possíveis valores de contraprestação (ou seja, o resultado único mais provável do contrato). O valor mais provável pode ser uma estimativa apropriada do valor da contraprestação.
- Variável: se o contrato tiver apenas dois possíveis resultados (por exemplo, a entidade atingir um bônus de desempenho ou não).

(iii) Reconhecimento dos custos dos serviços prestados

Os custos com a operação da rede própria de atendimento são reconhecidos no resultado do período à medida que são incorridos. Os custos dos serviços prestados pela rede credenciada de atendimento (hospitais, laboratórios e clínicas) são contabilizados com base nas notificações que avisam a ocorrência dos eventos cobertos pelos planos.

3.1.25. Teste de adequação de passivos (TAP)

O CPC 11/IFRS 4 requer que as seguradoras e empresas equivalentes que emitem contratos classificados como contratos de seguro analisem os passivos registrados em cada data de divulgação das Demonstrações Financeiras por meio de um teste mínimo de adequação. Esse teste deve ser realizado utilizando-se premissas atuariais realistas para os fluxos de caixa futuros de todos os contratos classificados como contratos de seguro. Estimativas correntes dos fluxos de caixa consideraram todos os riscos assumidos até a data-base do teste.

Quando é identificada qualquer insuficiência, a Companhia contabiliza a perda apurada no resultado do exercício.

O teste foi efetuado considerando os segmentos de negócios adotados pela Companhia e considerou as provisões técnicas, contraprestações líquidas, despesas administrativas e de comercialização. No cálculo do valor presente dos fluxos de caixa a Companhia utilizou como referência as taxas livres de risco fornecidas por fontes oficiais.

O cálculo do TAP considerou em suas estimativas os compromissos assumidos até a data base e a liquidação desses compromissos em períodos futuros. Com base nesses dados, foram estimados os valores de passivos atuariais que foram descontados a valor presente para uma comparação com as provisões técnicas de ativos efetuadas.

O teste efetuado não apresentou insuficiência na data do balanço, portanto não houve necessidade de efetuar provisões adicionais.

3.1.26. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2021

A Companhia e suas Controladas aplicaram pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2021 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia e suas Controladas decidiram não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

(i) Alterações no CPC 06 (R2), CPC 11, CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência.

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e 48 fornecem exceções temporárias que endereçam os efeitos das Demonstrações Financeiras quando uma taxa de certificado de depósito interbancário é substituída com uma alternativa por uma taxa quase livre de risco. As alterações incluem os seguintes expedientes práticos:

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

- Um expediente prático que requer mudanças contratuais, ou mudanças nos fluxos de caixa que são diretamente requeridas pela reforma, a serem tratadas como mudanças na taxa de juros flutuante, equivalente ao movimento numa taxa de mercado.
- Permite mudanças requeridas pela reforma a serem feitas nas designações e documentações de *hedge*, sem que o relacionamento de *hedge* seja descontinuado.
- Fornece exceção temporária para entidades estarem de acordo com o requerimento de separadamente identificável quando um instrumento com taxa livre de risco é designado como *hedge* de um componente de risco.

Essas alterações não impactaram as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia. A Companhia e suas Controladas pretendem usar os expedientes práticos nos períodos futuros se eles se tornarem aplicáveis.

(ii) Alterações no CPC 06 (R2): benefícios relacionados à COVID-19 concedidos para arrendatários em contratos de arrendamento que vão além de 30 de junho de 2021.

As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia de COVID-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à COVID-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada à COVID-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento.

A alteração pretendia ser aplicada até 30 de junho de 2021, mas, como o impacto da pandemia de COVID-19 pode continuar, em 31 de março de 2021, o CPC estendeu o período da aplicação deste expediente prático para de 30 junho de 2022. Essa alteração entra em vigor para exercícios sociais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2021. No entanto, o Grupo ainda não recebeu benefícios concedidos para arrendatários relacionados à COVID-19, mas planeja aplicar o expediente prático quando disponível dentro do período da norma.

3.1.27. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das Demonstrações Financeiras da Companhia estão descritas a seguir. A Companhia e suas Controladas pretendem adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

(i) IFRS 17 - Contratos de seguro

Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (CPC 50 - Contratos de Seguro que substituiu o CPC 11 - Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Ao entrar em vigor, a IFRS 17 (CPC 50) substituiu a IFRS 4 - Contratos de Seguro (CPC 11), emitida em 2005. A IFRS 17 se aplica a todos os tipos de contrato de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Aplicam-se algumas exceções de escopo. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes. O foco da IFRS 17 é o modelo geral, complementado por:

- uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem de taxa variável);
- uma abordagem simplificada (abordagem de alocação de prêmio), principalmente para contratos de curta duração.

A IFRS 17 e o CPC 50 vigoram para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo necessária a apresentação de valores comparativos.

A Administração da Companhia está em fase de análise dos impactos da adoção da IFRS 17.

(ii) Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- o que significa um direito de postergar a liquidação;
- que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório;
- que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; e
- que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação

As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. Atualmente, o Grupo avalia o impacto que as alterações terão na prática atual e se os contratos de empréstimo existentes podem exigir renegociação.

(iii) Alterações ao IAS 8: Definição de estimativas contábeis

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 8 (norma correlata ao CPC 23), no qual introduz a definição de “estimativa contábeis”. As alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros. Além disso, eles esclarecem como as entidades usam as técnicas de medição e *inputs* para desenvolver as estimativas contábeis.

As alterações serão vigentes para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 e aplicarão para mudanças nas políticas e estimativas contábeis que ocorrerem em, ou após, o início desse período. Adoção antecipada é permitida se divulgada.

Não se espera que as alterações tenham um impacto significativo nas Demonstrações Financeiras da Companhia e de suas Controladas.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

(iv) Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de políticas contábeis

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 1 (norma correlata ao CPC 26 (R1)) e IFRS *Practice Statement 2 Making Materiality Judgements*, no qual fornece guias e exemplos para ajudar entidades a aplicar o julgamento da materialidade para a divulgação de políticas contábeis. As alterações são para ajudar as entidades a divulgar políticas contábeis que são mais úteis ao substituir o requerimento para divulgação de políticas contábeis significativas para políticas contábeis materiais e adicionando guias para como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis.

As alterações ao IAS 1 são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 com adoção antecipada permitida. Já que as alterações ao *Practice Statement 2* fornecem guias não obrigatórias na aplicação da definição de material para a informação das políticas contábeis, uma data para adoção desta alteração não é necessária.

A Companhia e suas Controladas estão atualmente avaliando os impactos dessas alterações nas políticas contábeis divulgadas.

4. Gerenciamento de riscos

A Companhia detém o controle sobre suas Controladas que operam exclusivamente com planos de saúde, redes próprias (hospitais e pronto atendimento) e planos odontológicos, destinados a uma ampla variedade de clientes corporativos, associações e individuais. Os principais riscos decorrentes dos negócios são os riscos de crédito, taxa de juros e liquidez. A administração desses riscos envolve diferentes departamentos e contempla uma série de políticas e estratégias de alocação de recursos consideradas adequadas e suficientes pela Administração.

(a) Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria a prejuízo financeiro. A Companhia e suas Controladas estão expostas aos riscos de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber de clientes) e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras e outros instrumentos financeiros.

A política de crédito considera as peculiaridades das operações de planos de saúde e planos odontológicos e é orientada de forma a manter a flexibilidade exigida pelas condições de mercado e pelas necessidades dos clientes. A Companhia e suas Controladas monitoram permanentemente o nível de suas contraprestações a receber. A metodologia de apuração da provisão para perdas sobre créditos está em acordo com as deliberações do CPC 01 – Redução ao valor recuperável e do CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

A Companhia e suas Controladas procuram priorizar seus ativos financeiros classificados como caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras em instituições que possuam *rating* mínimo de *investment grade* na avaliação feita pelas agências Standard & Poor's ou Fitch (entre AAA e BBB-) e obedecendo a critérios de avaliação interna e limites estabelecidos com base em informações qualitativas e quantitativas.

A Companhia trabalha com instituições financeiras que apresentam a seguinte classificação de *rating*:

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Emissores	31 de dezembro de		Rational nacional longo prazo
	2021	2020	
Banco Santander (Brasil) S.A	1.032.764	1.026.703	brAAA
Banco Bradesco S.A.	721.482	1.092.470	AAA(bra)
Caixa Econômica Federal	64.504	73.824	AA(bra)
Itaú Unibanco S.A.	703.057	634.656	AAA(bra)
Votorantim S.A.	191.821	284.913	AAA
Banco Safra S.A.	35.505	35.535	-
Banco Daycoval S.A.	-	50	-
Banco do Brasil S.A.	85.513	370.362	AA(bra)
XP Investimentos	52.662	78.549	AA(bra)
Greencred	-	2	-
Uniprime	-	1.376	-
Citibank	420	2.430	AAA(bra)
Sicoob	21.454	37.982	AA-(bra)
Unicred	-	1.112	A(bra)
Banco Sul America S.A.	15.928	-	AA-(bra)
Banco Mercantil	27.162	-	BBB
Banco BTG Pactual S/A	56.446	-	AA(bra)
Banco Fundo Dlm Wealth Multi	304	-	AAA
Banco de Desenv. Minas Gerais	5.225	-	BBB
	3.014.247	3.639.964	

A política de aplicação exige a necessidade de alocação dos recursos em conformidade com a Resolução Normativa (RN) nº 392/15, alterada pelas RNs nº 419/16, nº 427/17 e nº 430/17 da ANS, para a garantia das provisões técnicas.

(b) Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez tem como principal objetivo monitorar os prazos de liquidação dos direitos e das obrigações da Companhia e de suas Controladas, assim como a liquidez dos seus instrumentos financeiros. A Companhia e suas Controladas procuram mitigar esse risco pelo equacionamento do fluxo de compromissos e pela manutenção de reservas financeiras líquidas disponíveis em tempo e volume necessários a suprir eventuais descasamentos.

Para isso, a Companhia e suas Controladas elaboram análises de fluxo de caixa projetado e revisam, periodicamente, as obrigações assumidas e os instrumentos financeiros utilizados, sobretudo os relacionados à garantia das provisões técnicas.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

(i) Gerenciamento do risco de liquidez

Liquidez	Aplicações financeiras	31 de dezembro de			
		2021		2020	
		Valor	% Carteira	Valor	% Carteira
Imediata	Aplicações financeiras (Nota 5)	1.548.391	51,37%	2.387.618	68,31%
De 31 a 120 dias	Certificado de Depósitos Bancário – CDB – pós, debêntures compromissadas, fundos de renda fixa abertos e outros	627.764	20,83%	474.364	13,03%
De 31 a 120 dias	Letras Financeiras – LF	190.272	6,31%	19.430	0,54%
De 31 a 120 dias	Letras Tesouro Nacional – LTN	48.144	1,60%	-	-
De 121 a 240 dias	Certificado de Depósitos Bancários – CDB – pós, debêntures compromissadas, fundos de renda fixa abertos e outros	19.278	0,64%	14.583	0,40%
De 121 a 240 dias	Letras Tesouro Nacional – LTN	180.459	5,98%	-	-
De 241 a 360 dias	Certificado de Depósitos Bancários – CDB – pós, debêntures compromissadas, fundos de renda fixa abertos e outros	33.157	1,10%	125.700	3,45%
Acima de 361 dias	Certificado de Depósitos Bancários – CDB – pós, debêntures compromissadas, fundos de renda fixa abertos e outros	118.348	3,93%	30.002	0,82%
Acima de 361 dias	Letras Tesouro Nacional – LTN	-	-	227.385	6,25%
Acima de 361 dias	Letras Financeiras do Tesouro – LFT	84.492	2,80%	80.862	2,22%
Acima de 361 dias	Letras Financeiras – LF	-	-	181.340	4,98%
Acima de 361 dias	Letras Tesouro Nacional - NTN-B	163.942	5,44%	-	-
		3.014.247	100,00%	3.541.284	100,00%

Em conformidade com a Resolução Normativa (RN) nº 392/15, alterada pelas RNs nº 419/16, 427/17, nº 430/17 e nº 448/20 da ANS, as empresas Controladas Notre Dame Intermédica Saúde S.A, São Lucas Saúde S.A., Clinipam – Clínica Médica Paranaense de Assistência Médica Ltda, Climepe Total Ltda., Bio Saúde Serviços Médicos Ltda., Notre Dame Intermédica Minas Gerais Saúde S.A. e Serpram – Serviços de Prestação de Assistência Médico-Hospitalar mantêm aplicações financeiras vinculadas e lastreadas para a cobertura das reservas técnicas no montante de R\$ 991.752 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 978.675 em 31 de dezembro de 2020).

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

(ii) Gerenciamento de ativos e passivos (ALM)

A gestão de ativos e passivos é efetuada utilizando a metodologia ALM (*Assets and Liabilities Management*). Essa metodologia consiste em um processo contínuo de formulação, implementação, monitoramento e revisão das estratégias de gestão de ativos e passivos com o objetivo de atingir determinado retorno com certo nível de risco.

(c) Risco cambial

(i) Empréstimos e financiamentos

O Grupo Notre Dame Intermédica, por meio de sua Controlada Notre Dame Intermédica Saúde S.A., possui em seu passivo operações de empréstimos realizadas em moedas estrangeiras por meio da Lei 4.131/62. Tal operação possui risco cambial e, para se proteger de uma variação destas moedas frente ao Real, foram contratados instrumentos derivativos - NDF- *Non-Deliverable Forward* (compra de *Financial Bond*), na mesma data da operação de captação.

Em 31 de dezembro de 2021, a posição ativa da NDF é de R\$ 3.375 (R\$ 4.134 em 31 de dezembro de 2020), conforme nota explicativa 10, gerando uma despesa de R\$ 7.276 em 31 de dezembro de 2021 (receita de R\$ 4.133 em 31 de dezembro de 2020), conforme nota explicativa 28.

(d) Risco de seguro

O modelo de negócio das Controladas da Companhia é baseado na cobrança de mensalidades ou anuidades aos clientes e está exposto ao risco de seguro decorrente da flutuação dos custos de plano de saúde e odontológico, sendo que, no segmento odontológico, o risco é limitado à frequência de utilização e pelo baixo custo dos tratamentos realizados.

No desenvolvimento e na estruturação de plano de assistência à saúde e odontológica são levados em consideração o custo do atendimento, o modelo de atendimento que o beneficiário receberá, o modelo de adesão aos planos de assistência à saúde e odontológica, o modelo de utilização da rede própria ou contratada e os honorários pagos aos profissionais da rede credenciada.

Adicionalmente, a Companhia e suas Controladas também analisam o risco de flutuação dos custos de assistência à saúde e odontológica e o impacto direto nos contratos com os clientes.

No gerenciamento desses riscos, a Companhia e suas Controladas monitoram a sinistralidade em decorrência da utilização e eventuais deficiências são negociadas diretamente com seus clientes para que o contrato possa ser equilibrado em relação à sua rentabilidade.

(e) Risco de taxa de juros dos instrumentos financeiros

O risco de taxa de juros advém da possibilidade de alterações nas taxas de juros que possam trazer impactos ao valor presente do portfólio de aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos e captação de debêntures.

A Companhia e suas Controladas adotam a política de aplicação em títulos pós-fixados para a maior parte das aplicações.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

A ANS, por meio da RN nº 392/15, alterada pelas RNs nº 419/16, nº 427/17 e nº 430/17, em consonância com a Resolução do CMN nº 4.444 de 13 de novembro de 2015, estabelece nas operadoras de saúde a diversificação de suas aplicações para ativos dados em garantia de reservas técnicas e, diante dessa requisição, as Operadoras da Companhia têm efetuado aplicação em títulos públicos pré e pós-fixados.

O portfólio financeiro da Companhia e de suas Controladas está, em sua quase totalidade, exposto à flutuação das taxas de juros no mercado doméstico – Certificado de Depósito Interbancário (CDI), sendo o restante indexado à taxa Selic.

A composição das aplicações financeiras está demonstrada na nota explicativa 6.

As Controladas Diretas e Indiretas da Companhia possuem captação em empréstimos e financiamentos e debêntures, ficando expostas à variação da taxa CDI + *spread* e TJLP. A composição dos empréstimos e financiamentos e das debêntures está sendo apresentada nas notas explicativas 18 e 19, respectivamente.

(i) *Análise de sensibilidade de variações das taxas de juros*

Para efeito de análise de sensibilidade, a Companhia e suas Controladas adotaram taxas vigentes em datas próximas à da apresentação das referidas Informações Financeiras, utilizando para Selic e CDI a mesma taxa em decorrência da proximidade delas. Na projeção do cenário provável, para os cenários I e II essas taxas foram acrescidas e diminuídas em 25% e 50%, respectivamente.

Dessa forma, mantidas as demais variáveis constantes, o quadro a seguir demonstra simulação do efeito da variação das taxas de juros no patrimônio líquido e no resultado futuro de 12 meses (consolidado) considerando os saldos em 31 de dezembro de 2021.

													Controladora	
													31 de dezembro de 2021	
	<u>Indexador</u>	<u>Risco</u>	<u>% - a.a.¹</u>	<u>R\$</u>	<u>Provável</u>	<u>Redução de juros</u>				<u>Aumento de juros</u>				
						<u>Taxa</u>	<u>-25%</u>	<u>Taxa</u>	<u>-50%</u>	<u>Taxa</u>	<u>+25%</u>	<u>Taxa</u>	<u>+50%</u>	
Outros passivos														
Obrigações contratuais	CDI	Baixa CDI	9,52%	(59.831)	(5.696)	7,14%	(4.272)	4,76%	(2.848)	11,90%	(7.120)	14,28%	(8.544)	

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Consolidado

31 de dezembro de 2021

Indexador	Risco	% - a.a. ¹	R\$	Provável	Redução de juros			Aumento de juros					
					Taxa	-25%	Taxa	-50%	Taxa	+25%	Taxa	+50%	
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)													
CDB	CDI	Baixa CDI	9,52%	1.321.676	125.824	7,14%	94.368	4,76%	62.912	11,90%	157.279	14,28%	188.735
Fundo de renda fixa	CDI	Baixa CDI	9,52%	92.112	8.769	7,14%	6.577	4,76%	4.385	11,90%	10.961	14,28%	13.154
Operações	CDI	Baixa CDI	9,52%	134.562	12.810	7,14%	9.608	4,76%	6.405	11,90%	16.013	14,28%	19.215
Outros	Selic	Baixa Selic	10,25%	41	4	7,69%	3	5,13%	2	12,81%	5	15,38%	6
				1.548.391	147.407		110.556		73.704		184.258		221.110
Aplicações financeiras (Nota 6)													
CDBs	CDI	Baixa CDI	9,52%	207.355	19.740	7,14%	14.805	4,76%	9.870	11,90%	24.675	14,28%	29.610
LFTs	Selic	Baixa Selic	10,25%	84.492	8.660	7,69%	6.497	5,13%	4.334	12,81%	10.823	15,38%	12.995
NTNBs	IPCA	Baixa IPCA	4,90%	163.942	8.033	3,68%	6.033	2,45%	4.017	6,13%	10.050	7,35%	12.050
Fundo de renda fixa	CDI	Baixa CDI	9,52%	591.192	56.281	7,14%	42.211	4,76%	28.141	11,90%	70.352	14,28%	84.422
LFs	CDI	Baixa CDI	9,52%	190.272	18.114	7,14%	13.585	4,76%	9.057	11,90%	22.642	14,28%	27.171
				1.237.253	110.828		83.131		55.419		138.542		166.248
Empréstimos e financiamentos (Nota 18)													
Capital de giro	CDI	Alta CDI	9,52%	(39.285)	(3.740)	7,14%	(2.805)	4,76%	(1.870)	11,90%	(4.675)	14,28%	(5.610)
Capital de giro	CDI + 2,3% a.a.	Alta CDI	12,04%	(299.074)	(36.009)	9,60%	(28.711)	7,17%	(21.444)	14,47%	(43.276)	16,91%	(50.573)
Capital de giro	CDI + 2,6% a.a.	Alta CDI	12,37%	(262.737)	(32.501)	9,93%	(26.090)	7,48%	(19.653)	14,81%	(38.911)	17,25%	(45.322)
Capital de giro	CDI + 2,4% a.a.	Alta CDI	12,15%	(562.494)	(68.343)	9,71%	(54.618)	7,27%	(40.893)	14,59%	(82.068)	17,02%	(95.736)
Capital de giro	CDI + 1,28% a.a.	Alta CDI	10,92%	(180.706)	(19.733)	9,13%	(16.498)	6,71%	(12.125)	13,98%	(25.263)	16,41%	(29.654)
Leasing	CDI	Alta CDI	9,52%	(167)	(16)	7,14%	(12)	4,76%	(8)	11,90%	(20)	14,28%	(24)
Nota promissória	CDI + 1,4 a.a.	Alta CDI	11,05%	(98.626)	(10.898)	8,64%	(8.521)	6,23%	(6.144)	13,47%	(13.285)	15,88%	(15.662)
Coop. Crédito	CDI	Alta CDI	9,52%	(24.512)	(2.334)	7,14%	(1.750)	4,76%	(1.167)	11,90%	(2.917)	14,28%	(3.500)
Coop. Crédito	CDI + 0,25% a.a.	Alta CDI	9,79%	(19.513)	(1.910)	7,34%	(1.432)	4,90%	(956)	12,24%	(2.388)	14,69%	(2.866)
Outros	CDI	Alta CDI	9,52%	(120)	(11)	7,14%	(8)	4,76%	(6)	11,90%	(14)	14,28%	(17)
				(1.487.234)	(175.495)		(140.445)		(104.266)		(212.817)		(248.964)
Debêntures (Nota 19)													
BCBF 14 – 4ª emissão	CDI + 2,65% a.a.	Alta CDI	12,42%	(765.698)	(95.100)	9,98%	(76.417)	7,54%	(57.734)	14,87%	(113.859)	17,31%	(132.542)
BCBF 15 – 5ª emissão	CDI + 2,65% a.a.	Alta CDI	12,42%	(707.947)	(87.927)	9,98%	(70.653)	7,54%	(53.379)	14,87%	(105.272)	17,31%	(122.546)
BCBF 16 – 6ª emissão	CDI + 2,65% a.a.	Alta CDI	12,42%	(1.216.179)	(151.049)	9,98%	(121.375)	7,54%	(91.700)	14,87%	(180.846)	17,31%	(210.521)
NDIMI 13 – 3ª emissão	Taxa DI + 1,6%	Alta CDI	11,27%	(824.804)	(92.955)	8,85%	(72.995)	6,44%	(53.117)	13,69%	(112.916)	16,11%	(132.876)
				(3.514.628)	(427.031)		(341.440)		(255.930)		(512.893)		(598.485)
Obrigações contratuais (Nota 21.a)													
Obrigações contratuais	CDI	Alta CDI	9,52%	(866.448)	(82.486)	7,14%	(61.864)	4,76%	(41.243)	11,90%	(103.107)	14,28%	(123.729)
Obrigações contratuais	105% do CDI	Alta CDI	10,76%	(10.058)	(1.082)	8,07%	(812)	5,38%	(541)	13,45%	(1.353)	16,14%	(1.623)
Obrigações contratuais	90% do CDI	Alta CDI	8,57%	(39.078)	(3.348)	6,43%	(2.511)	4,28%	(1.674)	10,71%	(4.185)	12,85%	(5.022)
Obrigações contratuais	95% do CDI	Alta CDI	9,04%	(34.581)	(3.128)	6,78%	(2.346)	4,52%	(1.564)	11,31%	(3.909)	13,57%	(4.691)
Obrigações contratuais	Selic	Alta Selic	10,25%	(50.386)	(5.165)	7,69%	(3.873)	5,13%	(2.582)	12,81%	(6.456)	15,38%	(7.747)
Obrigações contratuais	IPCA	Alta IPCA	4,90%	(63.123)	(3.093)	3,68%	(2.320)	2,45%	(1.547)	6,13%	(3.866)	7,35%	(4.640)
				(1.063.674)	(98.302)		(73.726)		(49.151)		(122.876)		(147.452)
				(3.279.892)	(442.593)		(361.924)		(280.224)		(525.786)		(606.543)

¹Na coluna % a.a. (cenário provável), as taxas foram obtidas no site do Bradesco - Projeção Bradesco Longo Prazo, publicada em 10 de dezembro de 2021.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

5. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31 de dezembro de</u>		<u>31 de dezembro de</u>	
	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Caixa e bancos	746	396	114.570	65.587
Aplicações de liquidez imediata	1.313.125	789.423	1.548.391	2.387.619
	1.313.871	789.819	1.662.961	2.453.206

As aplicações financeiras de liquidez imediata têm conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa, não estando sujeitas a um significativo risco de mudança de valor, e a Companhia e suas Controladas têm o direito de resgate imediato.

6. Aplicações financeiras

Em 31 de dezembro de 2021, os instrumentos financeiros representados por aplicações financeiras estavam assim apresentados:

	Nível	Vencimento		<u>Consolidado</u>			
				<u>31 de dezembro de</u>			
		<u>Até 1 ano</u>	<u>1 a 5 anos</u>	<u>2021</u>		<u>2020</u>	
<u>Valor justo por meio do resultado</u>			<u>Valor contábil</u>	<u>Valor justo</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Valor justo</u>	
Letras Financeiras do Tesouro – LFT (i)	1	-	84.492	84.492	84.492	100.292	100.292
Letras do Tesouro Nacional – LTN (i)	1	228.603	-	228.603	228.603	227.385	227.385
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B (i)	1	-	163.942	163.942	163.942	-	-
Certificado de Depósito Bancário – CDB (ii)	2	72.245	135.108	207.353	207.353	223.628	223.628
Fundo de renda fixa aberto (iii)	2	581.353	9.841	591.194	591.194	421.021	421.021
Letras Financeiras – LF (iv)	2	190.272	-	190.272	190.272	181.340	181.340
		1.072.473	393.383	1.465.856	1.465.856	1.153.666	1.153.666
			Circulante	1.223.166		1.001.019	
			Não circulante	242.690		152.647	

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

- i. Os títulos públicos federais foram contabilizados pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados ao valor justo com base nas tabelas de referência do mercado secundário da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (Nível 1).
- ii. A Companhia e suas Controladas adotam como política realizar aplicações em títulos majoritariamente pós-fixados de emissão de instituições financeiras em Certificados de Depósito Bancário – CDBs (Nível 2).
- iii. Os fundos são administrados por Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Itaú, Banco Safra S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Caixa Econômica Federal, Unicred e XP Investimentos (Nível 2).
- iv. As operações com Letras Financeiras foram contabilizadas pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados ao valor justo em títulos pós-fixados atrelados ao CDI – Certificado de Depósito Interbancário, com liquidez de 2 anos (Nível 2).

As aplicações têm remuneração diária vinculada às taxas CDI e Selic, com vencimentos variáveis até abril de 2034.

As aplicações da Companhia e de suas Controladas estão classificadas na categoria “Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”. Independentemente do vencimento, a Companhia e suas Controladas contabilizam as aplicações financeiras no ativo circulante (com exceção da aplicação vinculada à obrigação contratual, que é registrada no ativo não circulante).

Do total do saldo da aplicação financeira e consideradas restritas pela Companhia, R\$ 256.479 referem-se a *escrow* originada pelas seguintes aquisições:

Unimed ABC	13.790
Medisanitas	103.742
Clinipam	138.947
	256.479

a) Movimentação das aplicações financeiras

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	1.153.666	1.285.126
Saldo adquirido	247.409	176.047
Aplicações	14.299.156	15.041.759
Resgates	(14.336.815)	(15.405.731)
Receita (Despesa) com variação cambial	(413)	(473)
Resultado financeiro	110.091	57.332
Ajuste a valor de mercado	(7.238)	(394)
Saldo no final do exercício	1.465.856	1.153.666

b) Determinação do valor justo

Os títulos de renda fixa públicos tiveram seus valores justos obtidos a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA). Os títulos de renda fixa privados tiveram suas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Os critérios de precificação dos instrumentos financeiros são definidos pelo administrador e pelo custodiante, sendo utilizadas curvas e taxas divulgadas pela ANBIMA e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão para cálculos constantes no manual de precificação da instituição, em conformidade com o código de autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA).

As aplicações financeiras vinculadas são custodiadas, registradas e negociadas na SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia e CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação.

7. Contas a receber de clientes

O saldo de contas a receber de clientes se refere às operações com plano de saúde e de serviços relacionados à assistência à saúde, gerado pelas operações de suas Controladas em 31 de dezembro de 2021, e é como segue:

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Contas a receber de clientes referentes a:		
Planos de assistência à saúde	313.181	395.423
Assistência à saúde não relacionada com planos de assistência à saúde	349.035	242.340
	662.216	637.763

Em 31 de dezembro de 2021, a composição de contas a receber de clientes era:

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Créditos de operações com planos de assistência à saúde	366.683	447.271
(-) Perda de recuperabilidade sobre créditos	(53.502)	(51.848)
	313.181	395.423

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Créditos de operações de assistência à saúde não relacionados com planos de saúde da Operadora	367.888	261.624
(-) Perda de recuperabilidade sobre créditos	(18.853)	(19.284)
	349.035	242.340

A abertura do saldo de contas a receber de clientes pelos seus vencimentos está assim demonstrada:

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

(i) Crédito de operações com planos de assistência à saúde

	Consolidado		
	31 de dezembro de 2021		
	Saldo	Perda de recuperabilidade s/ créditos	Saldo líquido
A vencer:			
De 1 a 30 dias	200.003	(4.049)	195.954
Acima de 30 dias	16.678	(210)	16.468
Vencidos:			
De 1 a 30 dias	65.812	(4.065)	61.747
De 31 a 90 dias	47.526	(8.514)	39.012
Acima de 90 dias	36.664	(36.664)	-
Créditos de operações c/ planos de assistência à saúde	366.683	(53.502)	313.181

	Consolidado		
	31 de dezembro de 2020		
	Saldo	Perda de recuperabilidade s/ créditos	Saldo líquido
A vencer:			
De 1 a 30 dias	259.537	(5.157)	254.380
Acima de 30 dias	24.805	(6)	24.799
Vencidos:			
De 1 a 30 dias	45.342	(2.014)	43.328
De 31 a 90 dias	78.929	(6.013)	72.916
Acima de 90 dias	38.658	(38.658)	-
Créditos de operações c/ planos de assistência à saúde	447.271	(51.848)	395.423

(ii) Créditos de operações de assistência à saúde não relacionados com planos de saúde da Operadora

	Consolidado		
	31 de dezembro de 2021		
	Saldo	Perda de recuperabilidade s/ créditos	Saldo Líquido
A vencer:			
De 1 a 30 dias	57.413	(1.586)	55.827
Acima de 30 dias	69.838	(54)	69.784
Vencidos:			
De 1 a 30 dias	71.805	(22)	71.783
De 31 a 90 dias	155.675	(4.034)	151.641
Acima de 90 dias	13.157	(13.157)	-
Créditos de operações c/ planos de assistência à saúde	367.888	(18.853)	349.035

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

	Consolidado		
	31 de dezembro de 2020		
	Saldo	Perda de recuperabilidade s/ créditos	Saldo Líquido
A vencer:			
De 1 a 30 dias	49.719	(41)	49.678
Acima de 30 dias	46.169	(35)	46.134
Vencidos:			
De 1 a 30 dias	25.554	(229)	25.325
De 31 a 90 dias	124.771	(3.568)	121.203
Acima de 90 dias	15.411	(15.411)	-
Créditos de operações c/ planos de assistência à saúde	261.624	(19.284)	242.340

A movimentação do contas a receber está assim demonstrada:

(i) Crédito de operações com planos de assistência à saúde

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	395.423	221.367
Saldo adquirido	20.249	65.387
Contraprestações Líquidas	11.930.410	10.424.104
Recebimentos	(11.928.551)	(10.210.560)
Constituição de perda de recuperabilidade s/ créditos	2.572	(10.601)
(-) Perda efetiva com créditos	(106.922)	(94.274)
Saldo no final do exercício	313.181	395.423

(ii) Créditos de operações de assistência à saúde não relacionados com planos de saúde da Operadora

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	242.340	271.402
Saldo adquirido	29.818	14.811
Receitas de assistência à saúde não relacionadas c/ planos de saúde da Operadora	1.038.272	638.460
Coparticipação	285.232	183.618
Recebimentos	(1.243.864)	(851.709)
Provisão de glosa esperada	(1.313)	(8.025)
Reversão/(Constituição) de perda de recuperabilidade s/ Créditos	594	(4.631)
(-) Perda efetiva com créditos	(2.044)	(1.586)
Saldo no final do exercício	349.035	242.340

Movimentação da perda de recuperabilidade sobre créditos está assim demonstrada:

	Consolidado		
	Plano de Saúde	Não relacionado c/ plano de saúde	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(51.848)	(19.284)	(71.132)
Reclassificação	(844)	844	-
Constituições	(429.182)	(213.624)	(642.806)
Reversões	428.372	213.211	641.583
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(53.502)	(18.853)	(72.355)

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

8. Despesas de comercialização diferidas

As despesas de comercialização são diferidas e amortizadas de acordo com o prazo de vigência dos contratos ou com a expectativa conforme Nota Técnica Atuarial (NTA) e são refletidas no saldo da conta “Despesas de comercialização diferidas” no ativo circulante e não circulante. Em 31 de dezembro de 2021, as despesas de comercialização diferidas estão compostas da seguinte forma:

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	473.567	364.833
Saldo adquirido	2.124	-
Constituições	370.311	402.802
(-) Amortização	(360.213)	(294.068)
Saldo no final do período/exercício	485.789	473.567
Circulante	266.581	244.009
Não circulante	219.208	229.558

9. Créditos tributários e previdenciários

Os créditos tributários e previdenciários estão compostos da seguinte forma:

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Imposto de Renda (i)	83.736	66.285
Contribuição Social sobre o lucro (i)	18.084	14.168
Imposto de Renda retido na fonte	25.801	23.265
Crédito de previdência social	1.633	878
Créditos de PIS e COFINS	13.363	7.834
Crédito de ISS	3.407	388
Outros créditos tributários e previdenciários	3.619	-
	149.643	112.818
Circulante	146.024	112.818
Não circulante	3.619	-

- (i) A Companhia e suas Controladas adotam como procedimento o recolhimento mensal antecipado do valor devido do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o lucro e efetuarão o ajuste anual dos valores devidos no encerramento do exercício, quando realizarão o encontro de contas dos impostos antecipados com os impostos a recolher.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

10. Outros ativos

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de		31 de dezembro de	
	2021	2020	2021	2020
Depósito judicial ISS – SP (a)	-	-	498.412	376.929
Adiantamento a fornecedores	-	-	50.385	40.547
Outros títulos a receber	142	142	33.122	9.967
Adiantamento a funcionários	-	-	11.559	12.640
Adiantamento de processos judiciais	-	-	68	10.587
Despesas antecipadas	-	-	567	307
Serviços de dados a amortizar (d)	-	-	3.442	5.115
Crédito a receber – indenizações (b)	-	-	21.164	-
Circulante	142	142	618.719	456.092
Crédito a receber – indenizações (b)	17.286	-	1.007.581	1.011.892
Contas a receber de planos de Saúde	-	-	7.420	7.822
Depósitos caução	-	-	842	838
Ativos indenizatórios (c)	-	-	82.762	74.045
Bloqueios judiciais	-	-	8.423	7.248
Instrumentos derivativos – <i>Non-Deliverable Forward (NDF)</i>	-	-	3.375	4.134
Outros	-	-	17.156	12.043
Não circulante	17.286	-	1.127.559	1.118.022
Total	17.428	142	1.746.278	1.574.114

- a) Refere-se a depósitos judiciais relativos ao Imposto sobre Serviços (ISS). O valor depositado é relacionado à provisão demonstrada na nota explicativa 17. Em virtude de o depósito ser realizado na data de vencimento do tributo, ou seja, no mês subsequente ao da provisão, há um descasamento entre o depósito judicial e a provisão.
- b) Conforme instrumento particular de compra e venda de ações/quotas e outras avenças, ficou definido que todas as contingências referentes aos períodos anteriores à assinatura do contrato serão de responsabilidade dos antigos acionistas/quotistas e, portanto, esses valores serão reembolsados ou descontados da parcela retida a pagar. A Companhia, também, possui imóveis em garantia, concedidos na forma de alienação fiduciária para fazer frente às contingências que ultrapassarem a parcela retida do preço de compra. Contudo, de acordo com o IAS 37, tais ativos somente serão registrados na contabilidade quando a probabilidade da transferência de propriedade for praticamente certa.
- c) Conforme instrumento particular de compra e venda de ações e outras avenças, firmados entre os antigos sócios do Grupo Green Line e o Grupo Notre Dame Intermédica, que em determinadas circunstâncias garantem desde que passíveis de indenizar as eventuais obrigações que venham a ocorrer. A contrapartida foi reconhecida no passivo na linha de provisões para ações judiciais conforme nota explicativa 22.
- d) A Companhia efetuou pagamentos de serviços de dados com vigência de 12 meses, que serão apropriados ao resultado ao decorrer de sua competência.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

11. Imposto de Renda e Contribuição Social

				Consolidado
	31 de dezembro de 2020	Reconhecido na demonstração do resultado	Aquisições de Controladas	31 de dezembro de 2021
<u>Créditos tributários ativos sobre diferenças temporárias originárias</u>				
de:				
Provisões para ações judiciais	163.524	(26.251)	3.795	141.068
Perda de recuperabilidade sobre créditos	47.687	(1.919)	1.487	47.255
Provisão de eventos do SUS	131.388	33.409	-	164.797
Crédito fiscal sobre diferença adoção inicial CPC 6 (R2), líquido	11.985	6.477	4.055	22.517
Crédito fiscal sobre diferença de base do ágio apurado na aquisição	136.398	(30.883)	-	105.515
Provisão infrações ANS	6.220	2.896	-	9.116
Outras adições	52.690	(3.718)	1.014	49.986
Prejuízo fiscal/base negativa	-	132.388	-	132.388
Imposto diferido ativo	549.892	112.399	10.351	672.642
<u>Débitos tributários passivos sobre diferenças temporárias originárias</u>				
de:				
Depreciação e amortização	(21.408)	(2.607)	-	(24.015)
Correção monetária de depósito judicial	(34.167)	(8.531)	-	(42.698)
Amortização do intangível para fins fiscais	(2.168)	-	-	(2.168)
Passivo fiscal diferido sobre ágio na aquisição de empresa	(40.798)	-	-	(40.798)
Passivo fiscal diferido sobre ágio na incorporação	(157.032)	(121.055)	-	(278.087)
Indenizações	-	1.956	(6.042)	(4.086)
Outros	(24.742)	249	8.500	(15.993)
Imposto diferido passivo	(280.315)	(129.988)	2.458	(407.845)
Total do imposto diferido, líquido	269.577	(17.589)	12.809	264.797

Os tributos diferidos decorrentes de diferenças temporárias serão realizados à medida que essas sejam liquidadas ou realizadas em um prazo não superior a 10 anos. O período de liquidação ou realização de tais diferenças é impreciso e está vinculado a diversos fatores que não estão sob o controle da Administração. Com base em suas projeções de lucros tributáveis futuros, a expectativa da Administração para a realização dos créditos tributários está apresentada a seguir:

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>Total</u>
87.595	87.595	87.595	69.579	56.713	56.713	56.713	56.713	56.713	56.713	672.642

Em 31 de dezembro de 2021, as Controladas da Companhia haviam realizado, para fins fiscais, amortização de ágio no montante de R\$ 2.021.037, gerando aproveitamento de créditos fiscais no valor de R\$ 687.754 desde a constituição, estando em conformidade com o estudo técnico e com o plano de negócios e projeções da Administração.

Os tributos incidentes sobre o (prejuízo)/lucro do exercício são demonstrados como segue:

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31 de dezembro de</u>		<u>31 de dezembro de</u>	
	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Resultado antes do IR/CS	(115.903)	840.869	(32.710)	1.370.920
À alíquota fiscal de 34%	39.407	(285.895)	11.122	(466.113)
Equivalência patrimonial	20.555	301.976	-	-
Remuneração variável dos administradores		-	(8.125)	(7.015)
Prejuízo fiscal sem constituição de imposto				
Diferido	(26.105)	-	(45.393)	(10.794)
Juros sobre capital próprio	(33.830)	(15.538)	-	-
Ajuste de lucro presumido		-	1.413	(7.190)
Depreciações e amortizações		-	(21.241)	(19.355)
Despesas indedutíveis	(27)	(929)	(3.554)	(3.558)
Outras exclusões (adições) permanentes		139	(17.479)	(16.716)
Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social na demonstração do resultado	-	(247)	(83.257)	(530.741)
Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social – corrente	-	-	(65.668)	(80.719)
Crédito/(Despesa) de Imposto de Renda e Contribuição Social – diferido	-	(247)	(17.589)	(450.022)
Alíquota efetiva	0%	0%	-255%	39%

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

12. Depósitos judiciais e fiscais

Destacamos a seguir para a Companhia e suas Controladas a origem dos depósitos judiciais:

					Consolidado
	31 de dezembro de 2020	Saldo adquirido	Adições/ baixas depósitos	Atualizações	31 de dezembro de 2021
Fiscais	113.499	26.775	(5.000)	12.826	148.100
Trabalhistas	28.389	1.839	9.201	(6.999)	32.430
Regulatórios/Cíveis	66.592	32.016	12.404	1.015	112.027
Depósitos judiciais - SUS	474.809	6.065	111.152	18.104	610.130
	683.289	66.695	127.757	24.946	902.687

					Consolidado
	31 de dezembro de 2019	Saldo adquirido	Adições/ baixas depósitos	Atualizações	31 de dezembro de 2020
Fiscais	100.681	918	7.915	3.985	113.499
Trabalhistas	25.744	-	920	1.725	28.389
Regulatórios/Cíveis	55.037	1.299	8.179	2.077	66.592
Depósitos judiciais - SUS	235.848	30.477	197.502	10.982	474.809
	417.310	32.694	214.516	18.769	683.289

Fiscais – conforme apresentado na nota explicativa 22, a Companhia e suas Controladas possuem discussões processuais que aguardam decisão judicial e administrativa. A Companhia e suas Controladas, conforme orientação de seus advogados, efetuaram depósitos judiciais e aguardam a conclusão da lide.

Trabalhistas – depósitos efetuados pela Companhia e suas Controladas para fazer frente a questionamentos de contingências, conforme apresentado na nota explicativa 22, com natureza reclamatória trabalhista, danos morais, ações coletivas e cível pública.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Regulatórios/Cíveis – correspondem a depósitos judiciais que têm como natureza a cobrança indenizatória, obrigação de fazer, revisional, inexigibilidade de débito e execução declaratória. O registro das contingências regulatórias/cíveis apresentadas na nota explicativa 22 está relacionado a esses depósitos.

Depósitos judiciais – SUS – as Controladas questionam judicialmente os valores cobrados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS a título de “Ressarcimento ao SUS”, que trata o artigo 32 da Lei nº 9.656/98. As Controladas não atribuíram prognóstico de risco por se tratar de garantia da efetivação da tutela jurisdicional.

13. Investimentos - Controladora

A movimentação dos investimentos da Companhia ocorreu da seguinte forma:

	Notre Dame Intermédica S.A.	Hospital Intermédica Jacarepaguá Ltda.	Hospital e Maternidade Maringá S.A.	NeuralMed (i)	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	5.680.162	2.878.335	-	-	8.558.497
Aquisição de controlada	-	-	65.757	-	65.757
Aquisição de participação societária	-	-	-	5.000	5.000
Aumento de capital	500.000	193.600	6.000	-	699.600
Juros sobre capital próprio	(99.500)	-	-	-	(99.500)
Alteração na participação societária de controladas	(1)	(152)	-	-	(153)
Equivalência patrimonial do exercício total	41.865	14.152	4.439	-	60.456
Equivalência patrimonial do exercício	42.320	14.482	4.883	-	61.685
Efeito líquido da combinação de negócios	(455)	(330)	(444)	-	(1.229)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	6.122.526	3.085.935	76.196	5.000	9.289.657

- (i) Em 13 de agosto de 2021, a Companhia realizou investimento minoritário na *startup* NeuralMed, LLC (NeuralMed), cujas soluções otimizam o tempo de atendimento e a assertividade das decisões médicas por meio de Inteligência Artificial. O investimento realizado por meio de Contrato Simples para Futura Participação Societária, prevê uma participação (totalmente diluída) de 9,29%.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Principais informações contábeis sobre as empresas controladas:

	%	31 de dezembro de 2021			
		Ativo	Passivo	Patrimônio Líquido	Resultado do Exercício
Notre Dame Intermédica S.A.	100,00%	12.678.144	6.646.971	6.031.173	42.320
Hospital Intermédica Jacarepaguá Ltda	100,00%	3.243.956	205.100	3.038.856	14.482
Hospital e Maternidade Maringá S.A.	100,00%	20.509	7.289	13.220	4.883

14. Imobilizado

							Consolidado
	31 de dezembro de 2020	Saldo adquirido	Aquisições	Baixas	Transferência	Depreciação	31 de dezembro de 2021
Terrenos e imóveis	1.304.258	172.417	63.714	(3.092)	96.966	(42.734)	1.591.529
Veículos	714	195	24	(33)	(52)	(290)	558
Instalações	7.494	408	4.442	(29)	13.437	(2.171)	23.581
Máquinas e equipamentos	304.746	19.097	58.808	(171)	55.378	(73.069)	364.789
Móveis e utensílios	56.908	6.236	9.299	(175)	4.297	(7.476)	69.089
Equipamentos de computação	26.426	1.472	5.543	(88)	41.526	(15.020)	59.859
Imobilizações em curso	227.702	6.804	125.339	(3.165)	(163.950)	(10.932)	181.798
Benfeitorias em imóveis de terceiros	244.613	18.714	109.425	(4.143)	(60.177)	(11.982)	296.450
	2.172.861	225.343	376.594	(10.896)	(12.575)	(163.674)	2.587.653

							Consolidado
	31 de dezembro de 20219	Saldo adquirido	Aquisições	Baixas	Transferência	Depreciação	31 de dezembro de 2020
Terrenos e imóveis	1.029.473	221.553	3.176	-	75.817	(25.761)	1.304.258
Veículos	639	1.218	-	(480)	(1)	(662)	714
Instalações	4.928	1.603	81	(137)	2.013	(994)	7.494
Máquinas e equipamentos	254.609	73.722	45.977	(352)	2.036	(71.246)	304.746
Móveis e utensílios	46.133	5.691	8.716	(247)	2.686	(6.071)	56.908
Equipamentos de computação	26.173	2.663	2.236	-	6.952	(11.598)	26.426
Imobilizações em curso	180.109	35.158	100.210	(1.093)	(86.012)	(670)	227.702
Benfeitorias em imóveis de terceiros	171.326	(3.844)	120.740	(7.352)	(21.533)	(14.724)	244.613
	1.713.390	337.764	281.136	(9.661)	(18.042)	(131.726)	2.172.861

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Os ativos imobilizados estão sujeitos a análises periódicas, no mínimo anuais, sobre o teste para redução do valor recuperável (*impairment*). Em 31 de dezembro de 2021, não houve indicadores de *impairment* sobre o imobilizado.

O montante de depreciação apurada no período é registrado no resultado nas rubricas “Custo dos serviços prestados” e “Despesas operacionais”, conforme notas explicativas 25 e 26.a, respectivamente.

A Administração não identificou eventos ou circunstâncias que requeressem modificação nas estimativas de vida útil econômica para os itens apresentados no ativo imobilizado das demais empresas do Grupo.

Durante o período, a Companhia e suas Controladas adquiriram ativos imobilizados ao custo total de R\$ 376.594, dos quais R\$ 232.920 foram aquisições com pagamentos no período e R\$ 143.674 estão provisionados na rubrica “Fornecedores”.

15. Direito de uso e arrendamentos

A Companhia possui arrendamentos com as naturezas de locação de imóveis, equipamentos de TI e frota de veículos, utilizando as cláusulas usuais de mercado para cancelamento e/ou extensão dos contratos.

As taxas de atualização utilizadas para atualizar os valores nos termos dos contratos são geralmente indexadas pelo índice de preços ao consumidor.

A Companhia chegou às taxas de desconto, com base nas taxas de juros livres de risco observadas no mercado brasileiro, para os prazos de seus contratos, ajustadas à realidade da Companhia. Os *spreads* foram obtidos por meio de sondagem junto a potenciais investidores de títulos de dívidas da Companhia. A tabela abaixo evidencia as taxas praticadas pela Companhia:

<u>Prazos</u>	<u>Taxa % a.a.</u>
Até 2 anos	6,82%
De 2 a 4 anos	7,82%
De 4 a 6 anos	7,76%
De 6 a 8 anos	8,88%
De 8 a 10 anos	9,41%
Acima de 10 anos	9,58%

Os arrendamentos contratados pela Companhia são apresentados abaixo:

a) Direito de uso

	<u>Consolidado</u>			
	<u>Aluguéis</u>	<u>Máquinas e equipamentos</u>	<u>Outros</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	466.923	25.492	36	492.451
Saldo adquirido	155.577	130	-	155.707
Atualizações contratuais	38.346	28.697	-	67.043
Adições novos contratos	23.079	6.126	-	29.205
Baixas	(14.403)	-	-	(14.403)
Depreciação	(72.454)	(10.680)	(22)	(83.156)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	597.068	49.765	14	646.847

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

	Consolidado			Total
	Aluguéis	Máquinas e equipamentos	Outros	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	463.203	15.543	59	478.805
Saldo adquirido	11.861	960	-	12.821
Atualizações contratuais	88.108	13.505	-	101.613
Adições novos contratos	13.302	-	-	13.302
Baixas	(54.507)	-	-	(54.507)
Depreciação	(55.044)	(4.516)	(23)	(59.583)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	466.923	25.492	36	492.451

b) Arrendamento a pagar

(i) Movimentação dos arrendamentos

	Consolidado	
	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Saldo no início do exercício	527.731	497.876
Saldo adquirido	168.855	13.691
Atualizações contratuais	67.043	101.613
Adições novos contratos	29.205	13.302
(-) Baixas	(17.116)	(58.151)
Juros	60.819	43.959
(-) Contraprestação paga	(121.786)	(84.559)
Saldo no final do exercício	714.752	527.731
Circulante	57.596	38.376
Não circulante	657.156	489.355

(ii) Maturidade dos contratos

	Consolidado	
	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
2022	124.220	88.927
2023	108.166	81.594
2024	103.768	73.474
2025	98.176	70.658
2026	12.292	66.682
Acima de 5 anos	685.412	493.503
Valores não descontados	1.132.034	874.838
Juros embutidos	(417.282)	(347.107)
	714.752	527.731

c) Informações adicionais

Conforme base de conclusão 161 e 162 do IASB, referências do IFRS16/CPC06 (R2) e do ofício circular CVM 02/19, a Administração utilizou a taxa incremental como critério para os cálculos dos ativos e passivos escopo do IFRS16/CPC06 (R2) e assim estão apresentados no balanço da Companhia.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

A Administração entende que a taxa utilizada representa o fluxo de caixa mais próximo do real e estão alinhados com as características de nossos contratos, conforme determina o item 27b do ofício da CVM.

Para atender à orientação do ofício e transparência requerida, informamos abaixo os impactos no balanço, com a comparabilidade dos juros nominais x juros efetivos, sendo que, para o cálculo da taxa efetiva, utilizamos o índice de nossos contratos cuja maior parte é IGP-M, aplicada no fluxo de pagamentos anuais, obtida pela divulgação das projeções do Banco Bradesco para os indicadores até 2025, sendo repetida a taxa mais longa para o fluxo futuro a partir de 5 anos.

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Fluxo nominal		
Passivos de arrendamento	1.132.034	874.838
Juros embutidos	(417.282)	(347.107)
	714.752	527.731
Fluxo real efetivo inflacionado		
Passivos de arrendamento	1.174.423	907.602
Juros embutidos	(432.908)	(360.106)
	741.515	547.496

d) Deliberação CVM 41/2021

Em 22 de junho de 2021, foi aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM a Resolução n o 41, que estabeleceu alterações no Pronunciamento Técnico – CPC 06 (R2) e que está em consonância com a aprovação do IASB. Em decorrência da pandemia de COVID-19, nos contratos de arrendamentos em que ocorreram impactos em redução ou suspensão de pagamentos e que em situação normal seriam provocadas modificações contratuais com alterações nos fluxos de caixa e revisão das taxas de desconto deverão ser tratados como pagamento variável.

Em atenção à Resolução da CVM e ao estabelecido no CPC 06(R2), a Companhia analisou e identificou os contratos que se enquadram ao pronunciamento, tendo estes sido afetados diretamente pela COVID-19 e, conseqüentemente, sofrido efeitos de redução e/ou suspensão de pagamentos, e os tratou como pagamentos variáveis e seus benefícios foram contabilizados no resultado do exercício, para todas os contratos onde as condições da revisão do pronunciamento foram atendidas:

- o valor revisado do aluguel fosse igual ou menor que o valor antes da alteração;
- os descontos nos aluguéis não excediam a 30 de junho de 2022; e
- não houvesse alterações substanciais nos termos e condições do contrato de arrendamento

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o efeito no resultado foi no montante de R\$ 3.386, registrados como redução de despesas de aluguéis.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

16. Intangível

(i) Movimentação do intangível

							Consolidado
	31 de dezembro de 2020	Saldo adquirido	Aquisições	Baixas	Transferência	Amortização	31 de dezembro de 2021
Aquisição da carteira de plano de saúde (a)	516.306	358.756	-	(1.393)	-	(102.701)	770.968
Sistema de computadores	31.966	1.287	3.408	(47)	12.575	(12.389)	36.800
Ágio adquirido por combinação de negócios (b)	4.994.462	1.635.441	-	-	-	-	6.629.903
Ativos intangíveis (c)	24.129	-	-	-	-	-	24.129
Outros ativos intangíveis	29	-	-	-	-	-	29
	5.566.892	1.995.484	3.408	(1.440)	12.575	(115.090)	7.461.829

							Consolidado
	31 de dezembro de 2019	Saldo adquirido	Aquisições	Baixas	Transferência	Amortização	31 de dezembro de 2020
Aquisição da carteira de plano de saúde (a)	311.795	272.957	-	(36)	138	(68.548)	516.306
Sistema de computadores	19.986	1.407	2.284	-	17.349	(9.060)	31.966
Ágio adquirido por combinação de negócios (b)	2.223.834	2.765.801	-	(3.586)	20.621	(12.208)	4.994.462
Ativos intangíveis (c)	43.677	-	-	-	(19.548)	-	24.129
Outros ativos intangíveis	602	-	-	-	(518)	(55)	29
	2.599.894	3.040.165	2.284	(3.622)	18.042	(89.871)	5.566.892

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

(a) Refere-se à aquisição de carteira de plano de saúde e odontológico conforme quadro a seguir:

Grupo/Empresa	Data	Composição da carteira	
		31 de dezembro de	
		2021	2020
Grupo Notre Dame	21.05.2014	352	375
Grupo Santamália	16.11.2015	249	3.237
Unimed ABC	23.09.2016	11.373	13.442
Grupo Cruzeiro do Sul	31.01.2018	11.980	13.692
Grupo SAMED	01.10.2018	18.235	21.951
Grupo Green Line	01.01.2019	113.337	126.981
Grupo Mediplan	29.05.2019	43.356	49.268
Belo Dente	04.07.2019	32.118	37.856
Grupo São José	18.11.2019	4.334	5.394
Grupo São Lucas	23.01.2020	89.409	100.291
Grupo Clinipam	07.02.2020	99.800	105.425
Ecole	13.04.2020	10.679	13.173
Grupo Santa Mônica	24.08.2020	2.729	5.552
Lifeday	01.12.2020	20.830	19.669
Climepe	08.03.2021	35.770	-
Bio Saúde	31.03.2021	25.429	-
Grupo Medisanitas	13.04.2021	213.028	-
Grupo Serpram	04.08.2021	37.960	-
		770.968	516.306

As carteiras são amortizadas respeitando as vidas úteis conforme quadro a seguir:

<u>Carteira</u>	<u>Vida útil</u>
Odontológica	3 a 5 anos
Saúde	2 a 13 anos

(b) Refere-se aos ágios fundamentados em expectativa de rentabilidade futura (combinação de negócios) com vida útil indefinida e força de trabalho, sendo sempre que necessário apurada a recuperabilidade da unidade geradora de caixa (*impairment*).

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Grupo/Empresa	UCG ¹	Composição do ágio		
		Data	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Grupo Santamália	Saúde Sudeste	16.11.2015	125.405	125.405
Hospital Family	Saúde Sudeste	23.12.2015	77.149	77.149
Unimed ABC	Saúde Sudeste	23.09.2016	71.476	71.476
SAMCI/IBRAGE	Saúde Sudeste	01.03.2017	22.232	22.232
Hospital São Bernardo	Saúde Sudeste	23.02.2017	147.652	147.652
Grupo Nova Vida	Saúde Sudeste	03.07.2017	148.566	148.566
Grupo Cruzeiro do Sul	Saúde Sudeste	31.01.2018	56.190	56.190
Grupo SAMED	Saúde Sudeste	01.10.2018	173.928	173.928
Grupo Green Line	Saúde Sudeste	01.01.2019	802.484	802.484
Grupo Mediplan	Saúde Sudeste	29.05.2019	223.217	223.217
Hospital Jacarepaguá	Saúde Sudeste	05.04.2019	54.223	54.223
Belo Dente	Odontológica	04.07.2019	21.379	21.379
Grupo Ghelfond	Saúde Sudeste	28.11.2019	161.698	161.698
Grupo São José	Saúde Sudeste	18.11.2019	90.652	90.652
Grupo São Lucas	Saúde Sudeste	23.01.2020	199.728	204.458
Grupo Clinipam	Saúde Sul	07.02.2020	2.313.675	2.325.208
Ecole	Saúde Sudeste	13.04.2020	37.974	35.521
LabClin	Saúde Sudeste	13.04.2020	4.464	4.472
Hospital Coração Balneário Camboriú	Saúde Sul	20.05.2020	35.759	35.761
Grupo Santa Mônica	Saúde Minas	24.08.2020	111.721	115.539
Hospital e Maternidade Santa Brígida	Saúde Sul	23.10.2020	18.905	28.554
Lifeday	Saúde Sul	01.12.2020	113.136	68.698
Lifecenter	Saúde Minas	20.01.2021	211.803	-
Climepe	Saúde Minas	08.03.2021	88.840	-
Bio Saúde	Saúde Sudeste	31.03.2021	69.266	-
Hospital do Coração de Londrina	Saúde Sul	05.04.2021	192.014	-
Grupo Medisanitas	Saúde Minas	13.04.2021	768.400	-
Hospital e Maternidade Maringá	Saúde Sul	16.07.2021	25.486	-
Grupo Serpram	Saúde Minas	04.08.2021	132.076	-
Casa de Saúde e Maternidade Santa Martha	Saúde Sudeste	01.10.2021	130.405	-
			6.629.903	4.994.462

1 – UGC - unidade geradora de caixa

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

A Administração revisou as definições das UGCs para a realização do teste de *impairment* anual identificando a existência de uma terceira UGC em virtude do crescimento da Companhia na região de Minas Gerais.

(c) Refere-se à alocação dos ativos intangíveis identificáveis na aquisição de empresas (relacionamento com clientes, marcas e acordo de não concorrência) a serem amortizados conforme demonstrado a seguir:

<u>Ativos intangíveis</u>	<u>Vida útil</u>
Marcas	30 anos
Relacionamento com clientes	3 a 8 anos
Acordo de não concorrência	5 anos

O montante da amortização apurada no período é registrado no resultado nas rubricas “Custo dos serviços prestados” e “Despesas operacionais”, conforme notas explicativas 25 e 26.a, respectivamente.

(ii) Teste ao valor recuperável dos ativos

Ágio pago por expectativa de rentabilidade futura e intangíveis com vida útil indefinida

A Companhia e suas Controladas realizaram o teste de valor recuperável das unidades geradoras de caixas (UGCs) decorrente do ágio adquirido por meio de combinação de negócio. Em 2020, as operações da Companhia, a Administração passou a monitorar, controlar e tomar decisões de seu negócio de Saúde de maneira regionalizada. Dessa forma, no segmento operacional Saúde, a Companhia passou a monitorar as UGCs definidas como Saúde Sudeste e Saúde Sul e, no caso do segmento operacional odontológico, continuou monitorando a UGC Odontológica que, neste caso, coincide com o seu próprio segmento operacional.

Em 2021, a Companhia continuou realizando novas aquisições e aumentou sua participação no estado de Minas Gerais. Por esse motivo, foi identificada mais uma UGC definida como Saúde Minas.

Abaixo demonstramos o valor contábil do ágio alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa:

	31 de dezembro de	
	2021	2020
Saúde Sudeste	2.470.544	3.001.843
Saúde Sul	2.698.975	2.325.208
Saúde Minas	1.312.840	-
Odontológica	147.544	147.544
	6.629.903	5.474.595

O teste realizado de valor recuperável em 30 de setembro de 2021 e 2020 considera, entre outros fatores, a relação entre o valor de uso (*value in use*) e o seu valor contábil, quando efetua revisão para identificar indicativos de perda por redução ao valor recuperável.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor de uso, apurado no laudo por empresa independente contratada pela Companhia e suas Controladas, é superior ao valor contábil, indicando que não existem indícios de perda por redução ao valor recuperável do ágio.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Unidade geradora de caixa de atividade de saúde

O valor recuperável da unidade geradora de caixa de atividade de Saúde, distribuído em Saúde Sudeste, Saúde Sul e Saúde Minas, foi determinado por meio da metodologia de fluxo de caixa descontado a valor presente.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a data-base da apuração foi 30 de setembro de 2021, com projeção de dez anos. Apresentamos a seguir o crescimento médio da receita líquida e o lucro líquido para cada regional:

UGC	31 de dezembro de			
	2021		2020	
	Crescimento médio		Crescimento médio	
	Receita líquida	Lucro líquido	Receita líquida	Lucro líquido
Saúde Sudeste	10,90%	19,00%	11,50%	13,70%
Saúde Sul	11,10%	14,30%	13,50%	15,80%
Saúde Minas	12,10%	21,70%	-	-

A taxa de desconto antes dos impostos foi de 15,63% em 31 de dezembro de 2021 (18,38% em 31 de dezembro de 2020), e o fluxo de caixa referente ao período que extrapola os dez anos considera uma taxa de crescimento de 6,0% a.a., levando em consideração a perspectiva de inflação de longo prazo de 4,1%, acrescido de 1,9% referente ao crescimento das receitas do último período projetado. Em decorrência da análise de recuperabilidade efetuada, foi identificado um excesso sobre o valor contábil, não sendo, desta forma, necessário o reconhecimento de redução ao valor recuperável para essas unidades geradoras de caixa.

Como a data-base do teste de *impairment* foi 30 de setembro de 2021, as empresas adquiridas após essa data foram avaliadas pelo seu *Purchase Price Allocation* e não foram identificadas evidências de *impairment*.

Unidade geradora de caixa de atividade de odontologia

O valor recuperável da unidade geradora de caixa de atividade odontológica foi determinado por meio da metodologia de fluxo de caixa descontado a valor presente.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a data-base da apuração foi 30 de setembro de 2021, com projeção de dez anos, considerando um crescimento de 8,90% a.a. de receita líquida e de 9,40% a.a. de lucro líquido (8,20% a.a. e 4,50% a.a. em 31 de dezembro de 2020, respectivamente). A taxa de desconto antes dos impostos foi de 15,85% em 31 de dezembro de 2021 (19,54% em 31 de dezembro de 2020), e o fluxo de caixa referente ao período que extrapola os dez anos considera uma taxa de crescimento de 6,0% a.a., levando em consideração a perspectiva de inflação de longo prazo de 4,1%, acrescido de 1,9% referente ao crescimento das receitas do último período projetado. Em decorrência da análise de recuperabilidade efetuada, foi identificado um excesso sobre o valor contábil, não sendo, dessa forma, necessário o reconhecimento de redução ao valor recuperável para essa unidade geradora de caixa.

Principais premissas utilizadas no cálculo do valor em uso e sensibilidade

O cálculo do valor em uso tanto para a atividade de saúde quanto odontológica é mais sensível às seguintes premissas:

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

a) Margens brutas

Margens brutas são baseadas nos históricos da Companhia. As margens brutas para as unidades geradoras de caixa na atividade de saúde e odontologia foram em média 29,7% e 70,0%, respectivamente. A margem para ambas as atividades tem um incremento moderado nos primeiros quatro anos e após ocorre uma estabilização até o final da projeção.

b) Taxas de desconto

As taxas de desconto representam a avaliação de riscos no atual mercado, específicos a cada unidade geradora de caixa, levando em consideração o valor do dinheiro pela passagem do tempo e os riscos individuais dos ativos relacionados que não foram incorporados nas premissas incluídas no modelo de fluxo de caixa. O setor de saúde suplementar é em sua maioria financiado por capital próprio, portanto foi adotado como taxa de desconto o custo de capital próprio, calculado pelo CAPM (custo médio ponderado de capital).

As estimativas para o cálculo do CAPM são obtidas com base em índices publicados para os países bem como indicadores de práticas do mercado norte-americano.

c) Os indicadores macroeconômicos

A Companhia tem considerado o IGP-M, o Índice de variação do custo médico hospitalar – IVCMH e o CDI para elaborar seus indicadores, conforme apresentados a seguir:

Indicadores	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
IGP-M ¹	3,88%	4,10%	4,10%	4,10%	4,10%	4,10%	4,10%	4,10%	4,10%	4,10%
CDI ¹	2,15%	4,54%	5,15%	5,15%	5,15%	5,15%	5,15%	5,15%	5,15%	5,15%
IVCMH ²	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%

¹Taxas estimadas pela Administração da Companhia.

²Índice de Variação do Custo Médico Hospitalar (IVCMH), estimada pela área técnica da Companhia.

d) Taxas de crescimento utilizadas para extrapolar os fluxos de caixa além do período explícito de dez anos

A Administração reconhece que as taxas de crescimento utilizadas consideraram, além do crescimento orgânico, a estratégia de verticalização existente no plano de negócios da Companhia.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

17. Tributos e encargos sociais a recolher

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Imposto sobre Serviços (ISS)	517.858	392.271
Contribuição previdenciária	4.493	11.993
FGTS	5.008	5.194
PIS e COFINS	37.512	22.715
Contribuições sindicais e assistenciais	168	120
Parcelamento de tributos e contribuições	29.727	15.347
Outros	2.571	3.332
Impostos devidos a recolher	597.337	450.972
Imposto de Renda – colaboradores	18.553	13.558
Imposto de Renda – terceiros	9.068	7.266
Imposto sobre Serviços	6.607	4.876
Contribuição previdenciária retida	12.107	6.585
Retenção PIS/COFINS/CSLL	19.873	19.074
Impostos retidos a recolher	66.208	51.359
Parcelamento impostos, multas e taxas – federal	64.788	44.961
Parcelamento impostos, multas e taxas – municipais	700	680
Parcelamento impostos, multas e taxas – outros	21.338	16.728
Parcelamento impostos, multas e taxas	86.826	62.369
Total	750.371	564.700
Circulante	663.545	502.331
Não circulante	86.826	62.369

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

18. Empréstimos e financiamentos

a) Composição do saldo de empréstimos e financiamentos:

Linha de crédito	Instituição financeira	Indexador	Vencimento	Amortização	Consolidado	
					31 de dezembro de	
					2021	2020
BNDES	Banco Santander	TJLP	2021	Mensal	-	18
BNDES	Bradesco	TJLP	2023	Mensal	-	1.029
Capital de giro	Banco Itaú	CDI + 2,4% a.a.	2022-2024	Anual	258.792	279.166
Capital de giro	Banco Itaú	Pré-fixado	2022-2024	Mensal	-	3.088
Capital de giro	Banco Itaú	CDI	2022-2024	Mensal	17.586	-
Capital de giro	Banco Santander	CDI	2023	Mensal	3.509	4.055
Capital de giro	Banco Santander	Pré-fixado	2023	Mensal	4.635	2.245
Capital de giro	Banco Santander	CDI + 2,4% a.a.	2024	Anual	303.702	-
Capital de giro	Bradesco	CDI	2022	Mensal	5.404	4.956
Capital de giro	Bradesco	Pré-fixado	2024	Mensal	-	4.461
Capital de giro	Banco do Brasil	CDI	2023	Mensal	3.090	-
Capital de giro	Banco do Brasil	CDI + 2,3% a.a.	2022-2025	Anual	299.074	298.619
Capital de giro	Banco do Brasil	CDI + 1,28% a.a.	2026	Trimestral	180.706	-
Capital de giro	Citibank	CDI + 2,6% a.a.	2022-2023	Anual	262.737	260.230
Capital de giro	Banco BDMG	CDI	2022-2024	Trimestral	9.696	-
Capital de giro	Caixa Econômica Federal	Pré-fixado	2025	Mensal	-	2.000
Leasing	Banco do Brasil	CDI	2023	Mensal	-	574
Leasing	Banco Santander	CDI	2022-2023	Mensal	122	1.689
Leasing	Bradesco	CDI	2022	Mensal	-	521
Leasing	HP Financial	CDI	2022	Mensal	45	101
Leasing	HP Financial Service	Pré-fixado	2022-2023	Mensal	246	-
Nota promissória	Bradesco	CDI + 1,4% a.a.	2022	Anual	98.626	278.677
Coop. Crédito	Uniprime	CDI	2025	Mensal	-	2.076
Coop. Crédito	Uniprime	Pré-fixado	2025	Mensal	-	476
Coop. Crédito	Credicom	CDI	2022-2026	Mensal	24.512	-
Coop. Crédito	Sicoob	CDI + 0,25% a.a.	2022-2028	Mensal	19.513	-
Outros		CDI			120	24.759
					1.492.115	1.168.740
				Circulante	195.878	225.077
				Não circulante	1.296.237	943.663

A Companhia entende que os empréstimos e financiamentos estão registrados próximos ao seu valor justo, classificados como nível 2.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

b) Movimentação dos empréstimos e financiamentos:

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	1.168.740	255.842
Saldo adquirido	97.127	48.061
Captação	511.017	1.182.000
Custo com captação	(2.284)	(7.821)
Apropriação do custo	2.878	1.698
Pagamento principal	(302.489)	(324.826)
Juros pagos	(74.390)	(24.447)
Variação cambial	(948)	-
Ajuste a valor presente	(1.018)	22
Juros incorridos	93.482	38.211
Saldo no final do exercício	1.492.115	1.168.740

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

19. Debêntures

a) Composição do saldo de debêntures:

Companhia	Título	Modalidade	Quantidade emitida	Emissão	Vencimento	Encargos médio	Captação	Consolidado	
								31 de dezembro de 2021	2020
BCBF Participações S.A.	BCBF 12	2ª emissão	300.000	23.02.2018	23.02.2021	CDI + 2,25% a.a.	300.000	-	60.801
BCBF Participações S.A. (iii)	BCBF 14	4ª emissão	750.000	22.09.2020	22.09.2025	CDI + 2,65% a.a.	750.000	765.698	752.837
BCBF Participações S.A. (ii)	BCBF 15	5ª emissão	700.000	04.11.2020	04.11.2025	CDI + 2,65% a.a.	700.000	707.947	697.639
BCBF Participações S.A. (i)	BCBF 16	6ª emissão	1.200.000	07.10.2021	07.10.2027	CDI + 1,45% a.a.	1.200.000	1.216.179	-
Notre Dame Intermédica Saúde S.A. (iv)	NDIMI13	3ª emissão	800.000	01.08.2019	01.08.2024	CDI + 1,6% a.a.	800.000	824.804	808.386
							3.750.000	3.514.628	2.319.663
							Circulante	344.692	81.091
							Não circulante	3.169.936	2.238.572

(i) Sexta emissão pública da BCBF Participações S.A.

A Companhia captou, em 7 de outubro de 2021, o montante de R\$ 1.200.000 (um bilhão e duzentos milhões de reais), por meio de emissão de 1.200 (um milhão e duzentos mil) debêntures não conversíveis em ações, no valor nominal de R\$ 1.000,00 com esforços restritos de colocação, baseado na Instrução CVM nº 476/2009, com o objetivo de reforço de caixa no curso normal dos negócios, podendo os recursos também serem destinados a aumentos de capital em suas subsidiárias.

O prazo total é de 6 anos contados da data de emissão, e o principal será amortizado anualmente a partir do 4º (quarto) ano nas datas de 7 de outubro de 2025, 7 de outubro de 2026 e no vencimento em 7 de outubro de 2027.

A remuneração será paga semestralmente, sendo a primeira data em 7 de abril de 2022 e a última 7 de outubro de 2027. A atualização corresponde a uma sobretaxa de CDI (variação acumulada das taxas médias do CDI) + spread 1,45% a.a., base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Em 18 de outubro de 2021, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu com sucesso sua emissão de debêntures.

(ii) Quinta emissão pública da BCBF Participações S.A.

A Companhia captou, em 4 de novembro de 2020, o montante de R\$ 700.000 (setecentos milhões de reais) por meio de emissão de 700.000 (setecentas mil) debêntures não conversíveis em ações, no valor nominal de R\$ 1.000,00 com esforços restritos de colocação, baseado na Instrução CVM nº 476/2009, com o objetivo de reforço de caixa no curso normal dos negócios, podendo os recursos também ser destinados a aumentos de capital em suas subsidiárias.

O prazo total é de 5 anos contados da data de emissão e o principal será amortizado anualmente a partir do 3º (terceiro) ano nas datas de 4 de novembro de 2023, 4 de novembro de 2024 e no vencimento, em 4 de novembro de 2025.

A remuneração será paga semestralmente, sendo a primeira data em 4 de maio de 2021 e a última em 4 de novembro de 2025. A atualização corresponde a uma sobretaxa de CDI (variação acumulada das taxas médias do CDI) + *spread* 2,65% a.a., base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP.

Em 26 de novembro de 2020, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 358/02, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral concluiu com sucesso sua emissão de debêntures.

(iii) Quarta emissão pública da BCBF Participações S.A.

A Companhia captou, em 22 de setembro de 2020, o montante de R\$ 750.000 (setecentos e cinquenta milhões de reais) por meio de emissão de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) debêntures não conversíveis em ações, no valor nominal de R\$ 1.000 com esforços restritos de colocação, baseado na Instrução CVM nº 476/2009, com o objetivo de reforço de caixa no curso normal dos negócios, podendo os recursos também ser destinados a aumentos de capital em suas subsidiárias.

O prazo total é de 5 anos contados da data de emissão e o principal será amortizado anualmente a partir do 3º (terceiro) ano nas datas de 22 de setembro de 2023, 22 de setembro de 2024 e no vencimento, em 22 de setembro de 2025.

A remuneração será paga semestralmente, sendo a primeira data em 22 de março de 2021 e a última em 22 de setembro de 2025. A atualização corresponde a uma sobretaxa de CDI (variação acumulada das taxas médias do CDI) + *spread* 2,65% a.a., base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP.

Em 30 de setembro de 2020, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 358/02, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu com sucesso sua emissão de debêntures.

(iv) Terceira emissão pública da Notre Dame Intermédica Saúde S.A.

A Notre Dame Intermédica Saúde S.A. (Controlada da BCBF) captou, em 1º de agosto de 2019, o montante de R\$ 800.000 (oitocentos milhões de reais) por meio de emissão de 800 (oitocentas mil)

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

debêntures não conversíveis em ações no valor nominal de R\$ 1.000, com esforços restritos de colocação, baseado na Instrução CVM nº 476/2009, com o objetivo de reperfilamento do endividamento da Companhia, aquisições de sociedades, compras de novos equipamentos e reforço do capital de giro.

O prazo total é de 5 anos contados da data de emissão, sendo que a remuneração será paga em 3 parcelas anuais, sendo o primeiro pagamento no 3º (terceiro) ano contado da data de emissão, em 1º de agosto de 2022, e o último em 1º de agosto de 2024. A atualização corresponde a uma sobretaxa de CDI (variação acumulada das taxas médias do CDI) + *spread* 1,60% a.a., base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP.

Em 1º de fevereiro de 2021, a Companhia, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404/1976 e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/2002, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que a sua Controlada Notre Dame Intermédica Saúde S.A. realizou, nesta data, o pagamento total dos juros sobre a 3ª emissão de debêntures não conversíveis. O valor dos juros pagos foi de R\$ 13.910.

b) Movimentação das debêntures:

	BCBF	Intermédica	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.511.277	808.386	2.319.663
Captação por emissão de debêntures	1.200.000	-	1.200.000
Custos de captação	(6.641)	-	(6.641)
Juros creditados	125.136	47.751	172.887
Apropriação do custo	2.756	885	3.641
Pagamento principal (i)	(60.000)	-	(60.000)
Juros pagos	(82.704)	(32.218)	(114.922)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	2.689.824	824.804	3.514.628

(i) Em 23 de fevereiro de 2021, a Companhia realizou a liquidação total das debêntures simples, não conversíveis, emitidas em 23 de fevereiro de 2018.

c) Cronograma de amortização do saldo das debêntures:

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
12 meses	344.692	81.091
De 13 a 24 meses	612.282	-
De 25 a 36 meses	637.649	743.779
De 37 a 48 meses	1.122.006	988.338
De 49 a 60 meses	198.909	506.455
Acima de 60 meses	599.090	-
	3.514.628	2.319.663
Circulante	344.692	81.091
Não circulante	3.169.936	2.238.572

A Companhia entende que as debêntures estão registradas próximas de seu valor justo e classificadas como nível 2.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

d) Cláusulas restritivas (Covenants)

A Companhia e sua controlada direta Notre Dame Intermédica Saúde S.A. possuem cláusulas restritivas que podem requerer o vencimento antecipado ou o refinanciamento das dívidas se as Companhias não cumprirem com essas cláusulas restritivas.

A Administração acompanha os cálculos dos índices atrelados a cláusulas restritivas periodicamente a fim de verificar indícios de não cumprimento dos termos contratuais. Em 31 de dezembro de 2021, não foram verificados indícios de que a Companhia não será capaz de cumprir integralmente as condições estabelecidas nos períodos de medição.

Os índices e montantes mínimos e máximos requeridos por essas cláusulas restritivas em 31 de dezembro de 2021 seguem:

(i) 6ª Emissão BCBF Participações S.A.

A relação entre dívida líquida e o EBTIDA da Companhia precisa ser igual ou inferior a 3,0 (três), durante a vigência de contrato e atualizada conforme cláusula contratual. A Companhia se encontra adimplente com *covenants*.

(ii) 5ª emissão BCBF Participações S.A.

A relação entre dívida líquida e o EBTIDA da Companhia precisa ser igual ou inferior a 3,0 (três), durante a vigência de contrato e atualizada conforme cláusula contratual. A Companhia se encontra adimplente com *covenants*.

(iii) 4ª emissão BCBF Participações S.A.

A relação entre dívida líquida e o EBTIDA da Companhia precisa ser igual ou inferior a 3,0 (três), durante a vigência de contrato e atualizada conforme cláusula contratual. A Companhia se encontra adimplente com *covenants*.

(iv) 3ª emissão Notre Dame Intermédica Saúde S.A.

A relação entre dívida líquida e o EBTIDA da Companhia precisa ser igual ou inferior a 2,5 (dois e meio) durante a vigência de contrato e atualizada conforme cláusula contratual. A Companhia se encontra adimplente com *covenants*.

e) Garantias

A Companhia e sua controlada direta Notre Dame Intermédica Saúde S.A. possuem recursos aplicados suficientes para honrar com o cumprimento do contrato.

Como garantia real, o fiador original concede fiança em favor dos debenturistas conforme termos do contrato de emissão de debêntures.

f) Resgate antecipado

As emissões do Grupo Notre Dame Intermédica poderão ser resgatadas antecipadamente a critério da Companhia a partir da data vinculada no contrato de emissão, mediante comunicação escrita ao Agente Fiduciário e publicação de aviso aos debenturistas.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

20. Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Provisão de eventos/sinistros a liquidar para SUS (a)	896.389	725.935
Provisão para eventos/sinistros a liquidar para outros prestadores de serviços assistenciais (b)	521.405	467.953
Provisão para eventos ocorridos e não avisados – PEONA (c)	582.336	372.663
Provisão de prêmio/contraprestação não ganha – PPCNG (c)	207.620	138.824
Provisão para remissão (c)	2.745	2.861
	2.210.495	1.708.236
Circulante	1.522.844	1.176.699
Não circulante	687.651	531.537

a) Provisão de eventos/sinistros a liquidar para o SUS

Em 3 de junho de 1998, o Governo Federal promulgou a Lei nº 9.656, a qual prevê, em seu art. 32, o ressarcimento ao SUS pelos serviços de atendimento à saúde prestados por instituições integrantes do Sistema Único de Saúde aos beneficiários de planos de saúde privados. As Controladas da Companhia contestam as cobranças na esfera administrativa e judicial em razão de inúmeras irregularidades que impossibilitam a sua efetividade, dentre elas a falta de regulamentação sobre temas infraconstitucionais. Para tais demandas judiciais, a Controlada Notre Dame Intermédica Saúde S.A. efetua depósitos judiciais para garantir o suposto débito, conforme descrito na nota explicativa 12.

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	725.935	510.486
Saldo adquirido	49.785	67.808
Avisos recebidos – SUS	85.340	68.877
Cobrança efetiva de eventos – SUS	34.234	88.776
Atualização monetária	25.668	27.562
Pagamentos efetuados	(24.573)	(37.574)
Saldo no final do exercício	896.389	725.935

b) Provisão de eventos a liquidar está demonstrada a seguir:

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	467.953	380.855
Saldo adquirido	54.614	87.719
Avisos recebidos da rede credenciada líquidos de glosas	10.264.588	7.473.654
Gastos com rede própria classificada em eventos	(2.770.111)	(2.146.149)
Pagamentos efetuados para rede credenciada	(7.495.639)	(5.328.126)
Saldo no final do exercício	521.405	467.953

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

c) Variações das provisões técnicas:

	<u>PEONA (i)</u>	<u>PPCNG (ii)</u>	<u>Remissão (iii)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	372.663	138.824	2.861
Saldo adquirido	112.587	15.292	421
Variação das provisões no período	97.086	53.504	(537)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	582.336	207.620	2.745

- (i) Provisão de eventos ocorridos e não avisados – PEONA, classificada no passivo circulante, é apurada por meio de estudo atuarial (Nota Técnica) e objetiva fazer face ao valor estimado dos pagamentos de eventos assistenciais que já tenham ocorrido, mas que não tenham sido notificados às Operadoras.
- (ii) Provisão de prêmios e contraprestações não ganhas – PPCNG, classificada no passivo circulante, consiste em receitas pertinentes a períodos de cobertura de meses posteriores.
- (iii) Provisão para remissão, classificada no passivo circulante e não circulante, consiste em provisões para fazer face à isenção de contraprestações pelos beneficiários, conforme o contrato.

21. Outros passivos

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31 de dezembro de 2021</u>	<u>2020</u>	<u>31 de dezembro de 2021</u>	<u>2020</u>
Obrigações contratuais (a)	42.546	24.344	1.063.674	837.761
Depósito de terceiros	-	-	26.133	21.790
Recebimento antecipado cliente	-	-	3.193	14.609
Débitos diversos	2.491	2.491	52.266	24.652
Adiantamento parceria banco	-	-	6.049	3.200
Aluguéis a pagar	-	-	15.473	13.622
Taxa de saúde suplementar (b)	-	-	35.061	36.606
Débitos de operações de assistência à saúde e não relacionados com plano (c)	-	-	57.822	51.574
Provisões para plano de benefícios com empregados	-	-	21.322	21.892
Adiantamento parceria banco	-	-	400	3.599
Outros	17.285	-	18.677	28.102
	62.322	26.835	1.300.070	1.057.407
Circulante	2.491	2.491	252.214	171.928
Não circulante	59.831	24.344	1.047.856	885.479

a) Obrigações contratuais

Referem-se a obrigações contratuais nas aquisições de empresas, líquidas do ajuste a valor presente, e transações com partes relacionadas com suas Controladas, como demonstrado abaixo:

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

	Indexador	Vencimento	Controladora		Consolidado	
			31 de dezembro de		31 de dezembro de	
			2021	2020	2021	2020
Notre Dame Intermédica	-	05/2020	59.831	-	-	-
Hospital Family (i)	CDI	05/2021	-	-	16.824	15.941
SAMCI	CDI	12/2021	-	-	12.820	11.939
Hospital Nova Vida	CDI	07/2022	-	-	24.756	23.055
Unimed ABC	CDI	09/2022	-	-	13.763	22.037
Hospital São Bernardo	CDI	02/2023	-	-	29.950	28.717
Grupo Cruzeiro do Sul	95,00% CDI	02/2024	-	-	24.059	22.385
Ghelfond Participações	105,00% CDI	11/2024	-	-	10.058	9.439
Grupo Green Line	CDI	01/2025	-	-	228.534	214.279
Ecoimagem	CDI	11/2025	-	-	7.474	22.800
Grupo Samed	CDI	01/2025	-	13.104	33.226	52.504
Hospital Intermédica Jacarepaguá	IPCA	04/2025	-	11.240	15.428	11.240
Grupo Mediplan	90,00% CDI	05/2025	-	-	39.078	36.575
Belo Dente	95,00% CDI	07/2025	-	-	10.522	12.299
Grupo São José	CDI	11/2025	-	-	24.316	10.184
Grupo Clinipam	CDI	02/2026	-	-	138.947	152.650
Grupo São Lucas	Selic	01/2026	-	-	50.386	47.390
Ecole	CDI	04/2026	-	-	10.555	9.893
Hospital Coração Balneário Camboriú	CDI	04/2026	-	-	12.728	11.930
Grupo Santa Mônica	CDI	08/2026	-	-	82.717	94.294
Hospital e Maternidade Santa Brígida	CDI	10/2026	-	-	10.708	10.846
Lifeday	IPCA	12/2026	-	-	19.702	17.364
Lifecenter	CDI	12/2026	-	-	53.669	-
Bio Saúde	CDI	03/2027	-	-	7.016	-
Grupo Medisanitas	CDI	04/2026	-	-	103.742	-
Hospital do Coração de Londrina	CDI	04/2027	-	-	28.343	-
Hospital e Maternidade Maringá	CDI	07/2027	-	-	13.210	-
Grupo Serpram	CDI	08/2027	-	-	13.150	-
Casa de Saúde e Maternidade Santa Martha	IPCA	10/2027	-	-	27.993	-
			59.831	24.344	1.063.674	837.761
	Circulante		-	-	84.092	35.143
	Não circulante		59.831	24.344	979.582	802.618

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

- (i) Em 23 de dezembro de 2020, a Companhia notificou os Vendedores acerca dos valores passíveis de abatimento com a parcela retida registradas no ativo circulante. Em 9 de dezembro de 2020, os Vendedores iniciaram um processo na CAM-CCBC – Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, requerendo alterações na condução do curso do Contrato e eventualmente a liberação do saldo da parcela retida do preço. A Companhia avalia que o montante total de perdas incorridas e contingências em aberto de responsabilidade dos Vendedores ultrapassam o valor das parcelas retidas e, suportada por seus advogados, manterá os valores retidos, em conformidade com as cláusulas do Contrato de Compra e Venda.
- b) O saldo registrado nessa rubrica se refere à taxa de saúde suplementar recolhida trimestralmente da adquirida Green Line Sistema de Saúde S.A., conforme RN nº 89/2005, em que se calcula a quantidade de beneficiários de acordo com a faixa etária.
- c) O saldo se refere a obrigações com prestadores de serviços a saúde e equipes médicas.

22. Provisões para ações judiciais

Durante o curso normal de seus negócios, a Companhia e suas Controladas ficam expostas a certas contingências e certos riscos. A provisão é estabelecida por valores atualizados, para processos trabalhistas, regulatórios/cíveis e tributários com base na opinião dos consultores jurídicos da Companhia e de suas Controladas e considera as ações com classificação de perda provável, ou seja, acima de 50% de probabilidade ocorrida.

As contingências consideradas prováveis e, também, independentemente do prognóstico de perda, todos os processos cuja lide enseja obrigação originada em lei, são apresentados como segue:

	31 de dezembro de 2020	Saldo adquirido	Provisão/ (Reversão)	Pagamentos	Atualização monetária	Consolidado 31 de dezembro de 2021
Fiscais	370.893	9.150	(110.082)	-	27.657	297.618
Trabalhistas	225.908	15.316	(60.830)	(14.773)	14.239	179.860
Regulatórios/cíveis	273.729	64.515	(35.327)	(51.703)	45.818	297.032
	870.530	88.981	(206.239)	(66.476)	87.714	774.510

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

	31 de dezembro de 2019	Saldo adquirido	Provisão/ (Reversão)	Pagamentos	Atualização monetária	Consolidado 31 de dezembro de 2020
Fiscais	412.897	9.374	(48.535)	-	(2.843)	370.893
Trabalhistas	212.334	3.032	16.347	(22.064)	16.259	225.908
Regulatórios/cíveis	262.387	28.151	(13.650)	(38.619)	35.460	273.729
	887.618	40.557	(45.838)	(60.683)	48.876	870.530

Provisões para ações judiciais de natureza:

(i) Fiscais

- A Controlada Notre Dame Intermédica Saúde questiona judicialmente a incidência do ISS (município de São Paulo) sobre seu faturamento durante o período de novembro de 2001 a dezembro de 2002. Em decisão de 1ª instância foi julgada procedente a ação. Diante do acórdão que deu provimento ao recurso de apelação da municipalidade, foram opostos embargos infringentes.
- A Controlada Notre Dame Intermédica Saúde discute judicialmente o direito à incidência do ISS sobre diferença entre os valores recebidos na atividade de plano de saúde e os repassados a terceiros que efetivamente prestarem o serviço. Houve o trânsito em julgado favorável à Cia, determinando a conversão em renda dos valores devidos recolhidos por meio de depósito judicial, face à indisponibilidade sistêmica da municipalidade. Diante da decisão terminativa do processo, a municipalidade iniciou procedimentos internos para operacionalização do “*modus operandi*” para recolhimento sistêmico.
- A Controlada Notre Dame Intermédica Saúde questiona judicialmente a tributação do ISS no município de Campinas sobre a atividade desenvolvida nesta municipalidade e a constitucionalidade do item 4.23 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003 e da Lei Municipal nº 11.829.
- A Controlada Notre Dame Intermédica Saúde questiona judicialmente a aplicação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) sobre a alíquota prevista para a contribuição ao SAT/RAT, determinando-se à Autoridade coautora que se abstenha da prática de quaisquer atos tendentes à cobrança dos valores supostamente devidos, em razão da aplicação desse fator, dentre eles a negativa de renovação da Certidão de Regularidade Fiscal. Requer-se, outrossim, o reconhecimento do direito de crédito da Impetrante.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

- A Controlada Notre Dame Intermédica Saúde questiona judicialmente o auto de infração relativo às diferenças de valores de recolhimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS baseado na premissa de suposta existência de relação de vínculo empregatício com terceiros (pessoas jurídicas).

(ii) Trabalhistas

- A Companhia possui ações judiciais de natureza trabalhista que discutem o reconhecimento de vínculo empregatício e de verbas trabalhistas e/ou rescisórias.

(iii) Regulatórios/cíveis

- As Controladas da Companhia possuem ações judiciais movidas por beneficiários do Plano de Saúde que buscam obter a cobertura contratual de internações, tratamento médico e liberação de cirurgias em desacordo com as condições contratuais firmadas ou das regulamentações da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS que regulam a matéria. Em geral se relacionam com: carência, procedimentos não previstos no Rol de Cobertura Obrigatória da ANS ou em desacordo com as Diretrizes de Utilização – DUT, procedimentos estéticos, abrangência geográfica, internação fora da rede credenciada etc.
- As Controladas da Companhia possuem ações judiciais movidas por beneficiários do Plano de Saúde que discutem os montantes de reajustes aplicados sobre os contratos. Referidas ações visam à declaração de nulidade da cláusula de reajuste dos contratos firmados que são regulados pela ANS ou requerem a aplicação de índice diverso daquele contratado.
- As Controladas da Companhia possuem ações judiciais movidas por beneficiários do Plano de Saúde que visam à manutenção individual do beneficiário desligado do contrato coletivo empresarial. Os autores buscam a permanência mesmo sem atender às condições dos artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656/98, a permanência por período maior que o previsto em lei ou a transferência para planos individuais com a manutenção da contraprestação cobrada no plano coletivo.
- As Controladas do Grupo Notre Dame Intermédica possuem ações judiciais movidas que visam à manutenção de contratos de assistência à saúde que foram rescindidos pelas Controladas do Grupo Notre Dame Intermédica por inadimplência, desacordo comercial, fim de vigência etc. Os autores buscam a anulação de cláusula que autoriza a rescisão para manutenção do vínculo contratual.
- As Controladas da Companhia possuem ações judiciais movidas por beneficiários do Plano de Saúde que visam ao reconhecimento de suposta má prática médica e/ou odontológica por parte dos propositos da Companhia nos procedimentos fornecidos aos beneficiários, imputando-lhe responsabilidade solidária nos pedidos de indenização por danos materiais, morais e/ou estéticos.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas Controladas apresentaram outras ações de naturezas regulatórias/cíveis, trabalhistas e tributárias no montante total reclamado de R\$ 3.941.748 (R\$ 2.657.414 em 31 de dezembro de 2020), que, de acordo com consultores jurídicos, apresentam probabilidades de perda possível, motivo pelo qual não foram provisionadas.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Fiscais	2.467.768	1.940.800
Trabalhistas	279.775	233.764
Regulatórios/cíveis	744.205	482.850
	3.491.748	2.657.414

As principais causas de natureza cível, trabalhista e tributária classificadas como possíveis são apresentadas a seguir:

(i) *Fiscais*

- As Controladas da Companhia possuem ação judicial figurando no polo ativo, pelo procedimento comum com pedidos de tutela provisória de urgência, em face da União (Fazenda Nacional), visando que sejam julgadas procedentes as demandas para o fim de se declarar a inexistência de relação jurídico-tributária entre as partes Autora e Ré quanto às exigências, em função de planos de opções, das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários e demais contribuições de terceiros (Salário-Educação, INCRA, SESC, SENAC e Sebrae).
- As Controladas da Companhia possuem ação judicial em que questionam judicialmente o auto de infração relativo às diferenças de valores de recolhimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS baseado na premissa de suposta existência de relação de vínculo empregatício com terceiros (pessoas jurídicas).
- As Controladas da Companhia possuem processo administrativo que consubstancia a cobrança indevida de glosa de compensação de natureza previdenciária declarada em Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social (GFIP) no período compreendido de maio de 2012 a fevereiro de 2017.
- As Controladas da Companhia possuem processo administrativo decorrente de autos de infração lavrados para a cobrança indevida do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) relativos ao ano-calendário de 2013.

(ii) *Trabalhistas e regulatórias/cíveis*

- Em linhas gerais, as naturezas desses processos são as mesmas das detalhadas acima. A Companhia mantém um sistema de acompanhamento para todos os processos administrativos e judiciais em que figura como Autora ou Ré e, amparada pela opinião dos assessores jurídicos, classifica as ações de acordo com a expectativa de insucesso. Periodicamente, são realizadas análises sobre as tendências jurisprudenciais e efetivada, se necessária, a reclassificação dos riscos desses processos.

Atualmente, uma porção relevante dos processos regulatórios/cíveis, trabalhistas e fiscais são oriundos de empresas adquiridas. A Companhia possui o direito de compensar eventuais perdas com parcelas futuras do preço de aquisição.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

23. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2021, o capital subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 5.333.080, composto por 5.333.080 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal (em 31 de dezembro de 2020 o capital social integralizado e subscrito da Companhia era de R\$ 5.333.080, composto por 5.333.080 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal).

b) Reserva de capital

Em 21 de maio de 2014, a extinta Bain Capital Brazil Participações Ltda., que era controlada direta da Companhia, adquiriu a totalidade do capital das extintas sociedades PSBB2 Administração e Participações Ltda. e PSBB3 Administração e Participações Ltda. (juntas definidas como “Holdings PSBB2 e PSBB3”) as quais, por sua vez, detinham 100% do capital das sociedades do Grupo Notre Dame Intermédica.

Em 30 de setembro de 2014, houve a reestruturação societária com a incorporação das Holdings PSBB2 e PSBB3 pela Bain Capital Brazil Participações Ltda., com base em laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis com data base contábil de 31 de agosto de 2014, o qual foi emitido em 26 de setembro de 2014 por empresa independente.

Em 26 de novembro de 2014, nos termos do Protocolo de Cisão e Justificação, houve a incorporação da totalidade do acervo líquido da empresa Bain Capital Brazil Participações Ltda., pelas sociedades adquiridas do Grupo Notre Dame Intermédica.

A Administração da Companhia, em conjunto com seus assessores jurídicos, à luz do ICPC 09 (R1) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial (“ICPC 09 (R1)”), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e, considerando as reestruturações societárias realizadas, concluiu que tanto a Bain Capital Brazil Participações Ltda. quanto a própria Companhia não poderiam ser consideradas como entidades adquirentes das Holdings PSBB2 e PSBB3 para fins de alocação do excesso de contraprestação transferida (“ágio”) gerado na aquisição de 21 de maio de 2014. Desta forma, conforme determinado pelo ICPC 09 (R1), parágrafo 44.b, ainda vigente à época, a incorporação reversa da Bain Capital Brazil Participações Ltda. pelas sociedades que faziam parte do Grupo Notre Dame Intermédica não se configurou, na essência, uma combinação de negócios, mas como uma reestruturação societária entre sociedades sob controle comum, em que o adquirente final do Grupo Notre Dame Intermédica foi a BCBF Participações S.A., sociedade que detém o controle da Companhia, ocasionando, portanto, a baixa integral do ágio anteriormente registrado na Bain Capital Brazil Participações Ltda., conforme demonstrado a seguir:

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Contraprestação	1.427.500
Parcela retida	454.155
Valor da aquisição do Grupo Notre Dame Intermédica	1.881.655
(-) Ajuste a valor presente s/ parcela retida	(246.474)
(-) Ajuste de preço	(45.188)
(+) Imóveis excluídos da aquisição	32.608
(-) Patrimônio líquido das sociedades adquiridas	(319.027)
(+) Outros	678
(=) Ágio registrado na Bain Capital Brasil Ltda. – em 21 de maio de 2014 (a)	1.304.252
Valor da baixa do ágio pela incorporação reversa	(1.304.252)
(+) Crédito fiscal (b)	527.726
(-) Ágio registrado na PSBB2 e PSBB3 (c)	(3.708)
(=) Efeito reflexo líquido na reserva de capital da Companhia – em 26 de novembro de 2014	(780.234)
(+) Variação no resultado da incorporação (d)	16.743
(=) Efeito reflexo líquido na reserva de capital da Companhia – em 31 de dezembro de 2018	(763.491)
(+/-) Movimentação do período	-
(=) Efeito reflexo líquido na reserva de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2021	(763.491)

- (a) Ágio total e não alocado conforme ICPC 09 (R1);
- (b) Créditos fiscais s/ ágio gerado na aquisição do Grupo Notre Dame Intermédica reconhecido nas sociedades que receberam o acervo líquido da Bain Capital Brazil Participações Ltda.;
- (c) Ágio gerado na reestruturação das Holdings PSBB2 e PSBB3 e conseqüentemente baixado na incorporação reversa;
- (d) Variação no resultado de incorporações, entre a data da base do acervo líquido contábil e a data da realização da incorporação. As seguintes transações geraram este impacto: i) em 31 de março de 2015, a Notre Dame Intermédica Saúde S.A. incorporou a Notre Dame Seguradora S.A., variação de R\$ 2.396 e; ii) em 31 de março de 2016, a Notre Dame Intermédica Saúde S.A. incorporou a Interodonto, Santamália, Hospital Montemagno e Hospital Bosque da Saúde, variação de R\$ 14.347.

c) Reservas de lucros

- (i) Reserva legal – constituída obrigatoriamente, com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício, deduzidos do prejuízo acumulado, até que seu valor atinja 20% do capital social.
- (ii) Reserva estatutária – conforme Estatuto Social vigente, a Companhia, após a destinação da reserva legal, atribuir-se-á reserva para investimentos que, somada as demais reservas de lucros, não excederá o capital social subscrito. A finalidade da reserva é assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e a expansão das atividades da Companhia, estando ou não cobertas pelo orçamento de capital, devidamente aprovado em assembleia.

d) Dividendos propostos e pagos

A Companhia não declarou distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio referente ao resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

24. Receita operacional líquida

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Contraprestações efetivas de operações de plano de assistência à saúde	11.930.410	10.424.104
Prestação de serviços médico-hospitalares	1.038.271	638.394
Outras prestações de serviços	1	66
(-) Glosa sobre serviços médico-hospitalares	(1.313)	(8.025)
Variação das provisões técnicas de operações de assistência à saúde da Operadora	537	(1.293)
Receitas de serviços prestados	12.967.906	11.053.246
(-) Tributos diretos de operações com planos de assistência à saúde da Operadora	(294.180)	(313.841)
(-) Tributos diretos de prestação de serviço médico-hospitalares	(89.365)	(66.137)
Impostos sobre serviços prestados	(383.545)	(379.978)
Receitas líquidas de serviços prestados	12.584.361	10.673.268

25. Custo dos serviços prestados

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Custos dos serviços prestados	(10.264.587)	(7.473.654)
(-) Coparticipação	285.232	183.617
Sistema Único de Saúde – SUS	(85.340)	(68.877)
Depreciações e amortizações	(169.753)	(122.452)
Depreciação direito de uso	(61.051)	(45.939)
Variação da provisão de eventos ocorridos e não avisados (PEONA)	(97.086)	(35.354)
	(10.392.585)	(7.562.659)

26. Despesas operacionais

a) Despesas administrativas

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de		31 de dezembro de	
	2021	2020	2021	2020
Pessoal	-	-	(509.597)	(470.069)
Serviços de terceiros	(1.121)	(1.534)	(227.982)	(232.840)
Localização e funcionamento	(3)	-	(92.724)	(68.842)
Tributos	-	-	(6.507)	(9.196)
Publicidade e propaganda	(369)	-	(33.734)	(18.235)
Provisão para contingências	(2.802)	-	(83.588)	(29.786)
Depreciação e amortização	-	-	(109.011)	(99.145)
Taxas, emolumentos, multas e juros	(164)	(80)	(5.086)	(3.660)
Depreciação direito de uso	-	-	(22.105)	(13.644)
Outras	-	-	(6.179)	(4.702)
	(4.459)	(1.614)	(1.096.513)	(950.119)

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

b) Despesas comerciais

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Remuneração – pessoal próprio	(8.060)	(8.262)
Apropriação despesa de agenciamento diferido	(360.213)	(294.068)
Comissões e agenciamentos	(324.669)	(251.023)
	(692.942)	(553.353)

c) Perdas de recuperabilidade sobre créditos

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Reversão/(Constituição) de perda para recuperabilidade sobre créditos	3.166	(15.232)
Baixa de perdas efetivas dos créditos relacionados com plano	(106.922)	(94.274)
Outras perdas relacionadas e não relacionadas com plano	(2.044)	(1.586)
	(105.800)	(111.092)

27. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de		31 de dezembro de	
	2021	2020	2021	2020
Receitas com aplicações financeiras ¹	29.158	18.549	113.967	68.901
Juros recebidos	-	-	39.185	35.024
Variação monetária ativa	1.058	133	41.103	19.764
Outras receitas	-	-	4.223	6.881
Instrumentos derivativos – <i>Non-Deliverable Forward</i> (NDF)	-	-	4.491	6.973
Ajuste a valor de mercado	-	-	-	394
Variação cambial ativa	-	-	1	524
Descontos obtidos	-	-	3.751	3.335
Receitas financeiras	30.216	18.682	206.721	141.796
Juros financeiros - debêntures	(125.136)	(19.321)	(172.887)	(54.235)
Custos financeiros - debêntures	(2.756)	(10.729)	(3.641)	(11.615)
Variação monetária passiva	(2.554)	(932)	(121.181)	(61.552)
Multas e juros	(85)	-	(28.415)	(3.283)
Ajuste variação cambial passiva	(69)	-	(414)	(997)
Tarifas bancárias	(296)	(952)	(23.707)	(19.722)
Ajuste a valor mercado	-	-	(7.238)	-
Descontos concedidos	-	-	(14.441)	(6.827)
Juros financeiros - empréstimos e financiamentos	(58.147)	(25.191)	(93.482)	(38.211)
Ajuste a valor presente ²	(59)	(726)	(16.132)	(15.671)
Juros financeiros - arrendamentos	-	-	(60.818)	(43.959)
Custos financeiros – empréstimos e	(2.406)	(1.579)	(2.878)	(1.698)
Instrumentos derivativos - NDF- <i>Non-Deliverable Forward</i>	-	-	(11.767)	(2.840)
Outras despesas	(10.608)	(5.320)	(11.510)	(7.795)
Despesas financeiras	(202.116)	(64.750)	(568.511)	(268.405)
Resultado financeiro líquido	(171.900)	(46.068)	(361.790)	(126.609)

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

¹O montante de R\$ 3.876 no consolidado se refere a rendimento sobre aplicação de liquidez imediata com contrapartida de caixa e equivalente de caixa e o montante de R\$ 110.091 se refere à aplicação financeira apresentado na nota explicativa 6.

28. Resultado por ação

O cálculo básico do resultado por ação é feito por meio da divisão do resultado do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício.

O resultado diluído por ação é calculado por meio da divisão do resultado do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício mais a quantidade média ponderada de ações ordinárias que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas em ações ordinárias.

O quadro a seguir apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros por ação básico e diluído:

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de		31 de dezembro de	
	2021	2020	2021	2020
(Prejuízo)/Lucro do exercício	(115.903)	840.622	(115.967)	840.179
Número de ações em circulação (-)				
Tesouraria (em milhares)	5.333.080	5.333.080	5.333.080	5.333.080
(Prejuízo)/Lucro por ação (em reais)	(0,0217)	0,1576	(0,0217)	0,1575
Média ponderada de ações durante o exercício (em milhares)	5.333.080	3.999.956	5.333.080	3.999.956
(Prejuízo)/Lucro básico por ação – (em reais)	(0,0217)	0,2102	(0,0217)	0,2100

Devido ao fato de a Companhia ter apresentado prejuízo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não há efeito diluído nas ações no exercício

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de		31 de dezembro de	
	2021	2020	2021	2020
(Prejuízo)/Lucro do exercício	(115.903)	840.622	(115.967)	840.179
Média ponderada das ações durante o exercício (em milhares)	5.333.080	5.333.080	5.333.080	5.333.080
(Prejuízo)/Lucro diluído por ação (em reais)	(0,0217)	0,2102	(0,0217)	0,2100

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

29. Segmento operacional

A Companhia e suas Controladas, para fins de apuração do valor recuperável do ativo, segmentaram suas atividades em UGC Saúde (que compreende Saúde Sudeste e Saúde Sul) e UGC Odontológica. O quadro a seguir apresenta a demonstração do resultado para os segmentos Saúde e Odontológico:

				31 de dezembro de
				2021
	Saúde	Odontológico	Outros segmentos ¹	Consolidado
Receita operacional líquida	12.256.397	327.964	-	12.584.361
Custos dos serviços prestados	(10.302.165)	(90.420)	-	(10.392.585)
Resultado bruto	1.954.232	237.544	-	2.191.776
Despesas administrativas	(1.056.009)	(33.985)	(6.519)	(1.096.513)
Despesas comerciais	(671.611)	(21.331)	-	(692.942)
Perda de recuperabilidade sobre créditos	(103.417)	(2.383)	-	(105.800)
Outras receitas e despesas, líquidas	21.321	286	10.952	32.559
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	144.516	180.131	4.433	329.080
Resultado financeiro	(368.955)	31	7.134	(361.790)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(224.439)	180.162	11.567	(32.710)
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre lucro	(81.669)	-	(1.588)	(83.257)
Prejuízo/(Lucro) do exercício	(306.108)	180.162	9.979	(115.967)
Atribuído aos acionistas:				
Controladores	(306.044)	180.162	9.979	(115.903)
Não controladores	(64)	-	-	(64)

¹Referem-se as holdings e administradora de bens

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

31 de dezembro de
2020

	Saúde	Odontológico	Outros segmentos	Consolidado
Receita operacional líquida	10.372.505	300.764	-	10.673.269
Custos dos serviços prestados	(7.486.739)	(75.920)	-	(7.562.659)
Resultado bruto	2.885.766	224.844	-	3.110.610
Despesas administrativas	(908.199)	(39.318)	(2.603)	(950.120)
Despesas comerciais	(532.119)	(21.234)	-	(553.353)
Perda de recuperabilidade sobre créditos	(104.624)	(6.467)	-	(111.091)
Outras receitas e despesas, líquidas	1.346	441	(302)	1.485
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	1.342.170	158.266	(2.905)	1.497.531
Resultado financeiro	(123.999)	89	(2.700)	(126.610)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	1.218.171	158.355	(5.605)	1.370.921
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre lucro	(529.329)	(187)	(1.224)	(530.740)
Lucro/(Prejuízo) do exercício	688.842	158.168	(6.829)	840.181
Atribuído aos acionistas:				
Controladores	689.285	158.168	(6.829)	840.624
Não controladores	(443)	-	-	(443)

31 de dezembro de
2020

	2021			2020		
	Saúde	Odontológico	Consolidado	Saúde	Odontológico	Consolidado
Eventos conhecidos ou avisados	(10.172.939)	(91.648)	(10.264.587)	(7.393.560)	(80.094)	(7.473.654)
(-) Coparticipação	283.034	2.198	285.232	180.283	3.334	183.617
Sistema Único de Saúde – SUS	(85.340)	-	(85.340)	(68.877)	-	(68.877)
Depreciações e amortizações	(169.753)	-	(169.753)	(122.452)	-	(122.452)
Depreciação direito de uso	(61.051)	-	(61.051)	(45.939)	-	(45.939)
Variação da provisão de eventos ocorridos e não avisados (PEONA)	(96.116)	(970)	(97.086)	(36.194)	840	(35.354)
	(10.302.165)	(90.420)	(10.392.585)	(7.486.739)	(75.920)	(7.562.659)

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

30. Partes relacionadas

a) Controladora

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia tem a ressarcir a Notre Dame Intermédica Saúde S.A. o montante de R\$ 2.491, a título de reembolso de despesa do Grupo Samed, Medix Diagnóstico e Ecoimagem Diagnósticos.

Adicionalmente a Companhia tem valores a serem ressarcidos junto ao Hospital Intermédica Jacarepaguá Ltda. e Hospital e Maternidade Maringá S.A., referente a valores que serão descontados de vendedores quando for discutido o acerto de contas do contrato de compra e venda de R\$ 17.285.

A Companhia firmou contrato de instrumento particular de repasse de indenização com a Notre Dame Intermédica Saúde S.A., controlada direta da Companhia, comprometendo-se a indenizar a Notre Dame Intermédica Saúde S.A. pelos desembolsos decorridos de ações jurídicas que são de responsabilidade da Notre Dame Intermédica Participações S.A. O ressarcimento deverá ser pago em 6 anos e 30 dias a contar da data de fechamento do contrato de compra e venda de quotas e outras avenças.

b) Consolidado

A remuneração dos principais administradores das Controladas, que compreendem empregados com autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades, é composta de remuneração e gratificações de curto prazo, cujo montante registrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 37.832 (R\$ 70.062 em 31 de dezembro de 2020).

31. Compromissos

A Companhia e suas Controladas possuem contratos de aluguéis de imóveis, consultoria e manutenção que ainda não possuem requisitos para ser contabilizados até que entre em vigor a sua ocorrência pelo regime de competência. Também não se enquadram nos requisitos do IFRS 16.

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2021	2020
Até um ano	132.090	114.305
De um a cinco anos	528.362	457.195
Acima de cinco anos	132.090	114.298
	792.542	685.798

32. Cobertura de seguros

A Companhia e suas Controladas adotam uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância. Os seguros são contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Itens	Tipo de cobertura	Importância segurada
Edifícios, instalações, máquinas, móveis, utensílios e estoques	Incêndio (inclusive decorrente de tumultos, greves e <i>lock-out</i>), queda de raio, explosão de qualquer natureza e queda de aeronaves, danos elétricos, equipamentos arrendados e cedidos a terceiros, RD equipamentos móveis e fixos, queda de vidros, despesas fixas (6 meses), perdas/pagamentos de aluguel (6 meses), roubo/furto qualificado de bens, vendaval, impacto de veículos até fumaça, desmoronamento, equipamentos eletrônicos, objetos portáteis (território nacional) e roubo de medicamentos.	668.386
Responsabilidade civil	Responsabilidade civil operações	260.660
Cibernético	Seguro risco cibernético	15.000
Frota de veículos	Compreensiva, danos materiais, danos corporais e equipamentos móveis	100% tabela FIPE por veículo
Funcionários	Seguro de vida em grupo	Variável conforme faixa salarial e limite máximo R\$ 48.132
Seguro garantia	Garantias sobre contratos de clientes	R\$ 187.317

33. Informações adicionais

(i) *Aquisição de participação da NeuralMed, LLC*

Em 13 de agosto de 2021, a Companhia realizou investimento minoritário na *startup* NeuralMed, LLC (NeuralMed), cujas soluções otimizam o tempo de atendimento e a assertividade das decisões médicas por meio de Inteligência Artificial. O investimento realizado por meio de Contrato Simples para Futura Participação Societária prevê uma participação (totalmente diluída) de 9,29%. O valor do investimento foi de R\$ 5.000.

34. Eventos subsequentes

(i) *Conclusão da operação de compra da CCG Participações S/A*

Em 4 de junho de 2021, a Companhia celebrou contrato de compra e venda de ações sob condições suspensivas e outras avenças para aquisição da CCG Participações S.A. ("Centro Clínico Gaúcho"), operadora verticalizada que oferece planos de saúde, planos dentais e serviços de saúde no Estado do Rio Grande do Sul.

A totalidade das condições precedentes foram atingidas em 10 de janeiro de 2022, data na qual foi formalizado o termo de fechamento da aquisição, onde a Companhia passou a deter 100% (cem por cento) das ações da CCG Participações S.A. Adicionalmente, a BCBF cedeu e transferiu para sua controlada direta Hospital e Maternidade Maringá S.A. todos os direitos e obrigações previstos no contrato, permanecendo solidariamente responsável por todas as obrigações do comprador previstas no referido contrato.

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Parcela à vista	643.693
Parcela retida	299.996
Total da contraprestação	943.689
Ajuste a valor presente sobre a parcela retida	(44.265)
Total da contraprestação líquida	899.424

Em 4 de janeiro de 2022, a transação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) por meio do ato de concentração 08700.003434/2021-19.

(ii) *Combinação de negócios entre GNDI e Hapvida – Aprovação CADE*

A Notre Dame Intermédica Participações S.A., empresa controladora da Companhia, em cumprimento às normas vigentes e em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 27 de fevereiro e 29 de março de 2021, comunica que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) deferiu o pedido de autorização para a assunção do controle societário indireto das operadoras de planos de assistência à saúde Notre Dame Intermédica Saúde S.A., Mediplan Assistencial Ltda., SMV Serviços Médicos Ltda., Climepe Total Ltda., Lifeday Planos de Saúde Ltda., São Lucas Saúde S.A. e Clinipam Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda. por Hapvida Participações e Investimentos II S.A., controlada diretamente por Hapvida Participações e Investimentos S.A. (Hapvida).

Em 4 de janeiro de 2022, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) aprovou a operação de combinação de negócios entre Grupo Notre Dame Intermédica e Hapvida, sem restrições conforme ato de concentração 08700.003176/2021-71.

(iii) *Combinação de negócios entre GNDI e Hapvida – Dividendos Extraordinários*

Em 20 de janeiro de 2022, a Notre Dame Intermédica Participações S.A., empresa controladora da Companhia, comunicou aos seus acionistas mercado em geral, que o Conselho de Administração, fixou, nesta data, o dividendo extraordinário da Companhia realizada em 20 de março de 2021, no valor de R\$ 1 bilhão de reais correspondente a aproximadamente R\$ 1,613026961 por ação de emissão da Companhia (Dividendos Extraordinários).

O pagamento dos dividendos extraordinários está condicionado à (a) consumação da Combinação de Negócios, (b) será realizado, em moeda corrente nacional, até 29 de março de 2022, com base na composição acionária da Notre Dame Intermédica Participações S.A. no fechamento do mercado em 11 de fevereiro de 2022, e (c) será isento de imposto de renda, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

Nos termos do Acordo de Associação e Outras Avenças celebrado em 27 de fevereiro de 2021, entre a Notre Dame Intermédica Participações S.A., a Hapvida Participações e Investimentos II S.A. (HapvidaCo), subsidiária da Hapvida, e PPAR Pinheiro Participações S.A., sociedade controladora da Hapvida, o valor dos dividendos extraordinários será descontado do valor a ser pago pelo resgate das ações preferenciais de emissão da HapvidaCo que serão entregues aos acionistas da Notre Dame Intermédica Participações S.A. no âmbito da Combinação de Negócios.

(iv) *Consumação da combinação de negócios entre GNDI e Hapvida*

Em 11 de fevereiro de 2022, a Notre Dame Intermédica Participações S.A., empresa controladora da Companhia, encerrou a negociação das ações de emissão do GNDI na B3 sob o código GNDI3, sendo considerados como acionistas GNDI, tanto para os fins da Operação como para fazer jus ao

BCBF Participações S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

direito ao recebimento dos dividendos extraordinários declarados pelo GNDI em 20 de janeiro de 2022 os titulares de ações do GNDI no fechamento do pregão nesta data.

Em 14 de fevereiro de 2022 haverá o início da negociação das novas ações ordinárias da Hapvida que serão emitidas aos acionistas do GNDI, com base na relação de troca de 5,24364185943 ações ordinárias da Hapvida para cada uma ação ordinária de emissão do GNDI. O crédito efetivo das novas ações da Hapvida ocorrerá em 16 de fevereiro de 2022. A Relação de Troca Final já considera todos os ajustes previstos no Protocolo e Justificação, e desconsidera as ações em tesouraria do GNDI.

Adicionalmente, conforme divulgado no Comunicado ao Mercado de 9 de fevereiro de 2022, o valor final a ser recebido pelos acionistas do GNDI em contrapartida ao resgate das ações preferenciais resgatáveis da HapvidaCo será de R\$ 5,16614751932 para cada ação ordinária do GNDI de que eram proprietários (Parcela Caixa Final). A Parcela Caixa Final já considera todos os ajustes previstos no Protocolo e Justificação, bem como a atualização pela variação do CDI sobre o valor total de R\$ 4.000.000.000,00 a partir de 29 de março de 2021 (exclusive) até a presente data (inclusive).

O pagamento da Parcela Caixa Fixa e dos Dividendos Extraordinários será feito em 29 de março de 2022.

(v) *Conclusão da operação de compra do Hospital do Coração de Duque de Caxias Ltda.*

Em 10 de fevereiro de 2022, a Companhia, através das suas controladas indiretas Notre Dame Intermédica Saúde S.A. e Gralha Azul Administração e Participação Ltda., celebrou contrato de compra e venda de quotas e outras avenças para aquisição do HSCOR Hospital do Coração de Duque de Caxias Ltda, passando a deter 100% das quotas do hospital.

A totalidade das condições precedentes foram atingidas em 10 de fevereiro de 2022, data na qual foi formalizado o termo de fechamento da aquisição. O valor da aquisição final foi de R\$ 24.830.

Parcela à vista	11.213
Parcela retida	16.000
Total da contraprestação	27.213
Ajuste a valor presente sobre a parcela retida	(2.383)
Total da contraprestação líquida	24.830

A consumação desta transação não está sujeita à aprovação prévia da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

A transação não está sujeita e, portanto, não será submetida à aprovação dos seus acionistas, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 6.404/76, tampouco ensejará, nos termos do disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 01/2021, o direito de recesso aos seus acionistas, uma vez que a transação foi realizada por meio das controladas Notre Dame Intermédica Saúde S.A. e da Gralha Azul Administração e Participação Ltda.

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Fiadora referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

**Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2021**

Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório resumido do Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance	27
Declaração dos Diretores sobre as demonstrações financeiras	28
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	29
Relatório sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas	30
Balancos patrimoniais	36
Demonstrações de resultados	37
Demonstrações de resultados abrangentes	38
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	39
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	40
Demonstrações do valor adicionado	41
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	42

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 4T21



Destaques do trimestre

- Receita líquida de R\$2,6 bilhões (+14,3%)
- Número de beneficiários de saúde e odonto cresce 12,9%
- Sinistralidade caixa de 64,9% (+5,4 p.p. vs 4T20 e -3,0 p.p. vs 3T21)
- Ebitda de R\$394,0 milhões (-8,8%)

Destaques do ano

- Receita líquida de R\$9,9 bilhões (+15,5%)
- Número de beneficiários de saúde e odonto cresce 12,9%
- Sinistralidade caixa de 65,2% (+8,8 p.p.)
- Ebitda de R\$1,5 bilhão (-26,0%)

Webcast de resultados

24 de março de 2022 (quinta-feira)
Português (com tradução simultânea para o inglês)
11h (Brasília) | 10h (EDT - NY)
Acesso: ri.hapvida.com.br



HAPV
B3 LISTED NM

Mensagem da Administração

A partir de 11 de fevereiro de 2022, iniciamos um novo capítulo na história, tanto do Hapvida quanto da Saúde Suplementar do Brasil. Esse dia marcou a conclusão da maior operação de fusão na história do Brasil, com a combinação de negócios entre o Hapvida e o Grupo NotreDame Intermédica (GNDI), as duas companhias que mais participaram do processo de consolidação do setor de saúde nos últimos anos. Essa operação será transformacional para o país já que a criação de um *player* verticalizado e integrado com presença nacional é única e permitirá oferecer uma proposta de valor superior para os clientes, expandindo e democratizando o acesso à saúde de qualidade. Para esse novo momento da companhia, foi criado um plano de gente moderno e consistente visando atrair e manter profissionais treinados e capazes de atuar na adversidade. A combinação irá, também, gerar grandes sinergias que já começaram a ser capturadas. Ao longo dos últimos meses, a alta gestão do Hapvida migrou para a cidade de São Paulo e hoje ocupa o mesmo espaço físico dos executivos da GNDI para que possamos acelerar nossos planos de integração e garantir o total alinhamento dos times. Permanecemos com um balanço robusto e saudável, o que nos permite continuar participando do processo de consolidação do mercado de saúde suplementar no Brasil, ainda bastante fragmentado.

Mesmo com os desafios criados pelo agravamento da pandemia de Covid-19 no Brasil no ano passado, estamos extremamente orgulhosos das realizações de nossos colaboradores e profissionais médicos e do desempenho do nosso negócio, que se provou, mais uma vez, resiliente e eficiente. O ano de 2021 foi mais um período em que nossa disciplina operacional e a forte execução de nossos times estiveram em evidência, com o time Hapvida podendo mostrar toda a sua experiência. Realizamos fortes investimentos em tecnologia, gestão, equipamentos de proteção, reforço de estrutura e profissionais médicos, antecipação de compras e logística. Também fomos ágeis no redimensionamento de nossa rede de atendimento para nos adequarmos à demanda volátil que tivemos, rapidamente adicionando leitos quando necessário mas também desmobilizando leitos com a mesma velocidade. O final do ano foi marcado por uma terceira onda de Covid-19 concomitante com uma epidemia de Influenza, aumentando substancialmente a demanda por atendimentos de urgência em nossas unidades e consultas por telemedicina. Apesar do alto volume de atendimentos, desta vez não houve aumento proporcional nas internações. O ritmo da vacinação no país nos permite acreditar que a tendência de queda dos casos de Covid-19 continuará e que, juntos, chegaremos ao fim dessa crise sanitária.

Encerramos 2021 com a marca de 7,5 milhões de clientes, sendo 4,3 milhões em planos médico-hospitalares e 3,2 milhões em planos odontológicos. No ano, adicionamos de forma líquida 534 mil beneficiários de saúde e 192 mil beneficiários de odonto, tanto com crescimento orgânico quanto através de aquisições como as das operadoras Samedh, Plamheg, Promed e Premium. Nossa receita líquida anual alcançou R\$9,9 bilhões em 2021 e R\$2,6 bilhões no 4T21, um crescimento de 15,5% e 14,3%, respectivamente, na comparação com os mesmos períodos do ano anterior. A sinistralidade caixa no ano foi de 65,2% e de 64,9% no 4T21. Quando excluimos os custos relacionados à Covid-19, as despesas médicas das empresas recém-adquiridas que ainda operam em patamares mais elevados e o impacto do reajuste negativo dos planos individuais, a sinistralidade caixa teria sido de 59,5% em 2021 e de 61,2% no 4T21, em linha com o nosso histórico para períodos comparativos. Permanecemos eficientes na adequada gestão das despesas com vendas atingindo um índice de 7,3% e das despesas administrativas com índice de 10,5% no ano. Com isso, o nosso Ebitda em 2021 atingiu R\$1,5 bilhão.

Mantivemos forte ritmo de expansão e permanecemos comprometidos com o aumento da rede assistencial própria e a qualificação de nossas operações, com a modernização de várias estruturas assistenciais. Os investimentos em estrutura física totalizaram mais de R\$584,0 milhões com 183 mil metros quadrados construídos ou reformados. Finalizamos o ano com um total de 481 unidades assistenciais entre hospitais, prontos atendimentos, clínicas e unidades de diagnóstico. Somente ao longo do último trimestre do ano, inauguramos 1 pronto atendimento, 5 clínicas médicas e 4 unidades de diagnóstico. Também aceleramos nossos ganhos em qualidade assistencial e aumento na verticalização com as aquisições do Hospital-dia Cetro em Alagoinhas/BA, do Hospital Madrecor em Uberlândia/MG, do Hospital Viventi em Brasília/DF e do Hospital Maternidade Octaviano Neves em Belo Horizonte/MG.

Ainda em linha com nossa estratégia de expansão inorgânica, fechamos a aquisição do Grupo HB Saúde, composto por uma operadora verticalizada de saúde com uma carteira de cerca de 128 mil beneficiários localizados no interior do estado de São Paulo. E, mais recentemente, celebramos contrato para a aquisição do Grupo Smile, operadora de planos de saúde com cerca de 80 mil beneficiários localizados, majoritariamente, em Maceió/AL, João Pessoa/PB, Campina Grande/PB e Brasília/DF.

A última etapa da integração do Grupo São Francisco foi concluída, com todas as unidades incorporadas e integradas. Também nos adiantamos na integração dos ativos recém-adquiridos, a exemplo da conclusão da incorporação das operadoras e unidades assistenciais pertencentes ao Grupo Medical e São José em menos de um ano desde a aquisição. Com a conclusão das integrações, permanecemos focados na absorção das sinergias e na preparação destes ativos para que se transformem em grandes plataformas regionais de crescimento orgânico e inorgânico.

Ao longo de 2021 captamos R\$5,5 bilhões para dar continuidade ao nosso plano de crescimento, sendo R\$2,0 bilhões no *follow on* de abril e R\$3,5 bilhões em dívidas emitidas no 4T21. Ambas as operações foram concluídas com sucesso com seus *ratings* obtendo o grau máximo de investimento (AAA) da agência de classificação de risco Fitch Ratings, confirmando a solidez do Hapvida.

Mudanças disruptivas em nosso setor estão acontecendo e estamos conscientes de que para uma história corporativa de sucesso, a inovação é um fator chave. Permanecemos investindo firmemente em tecnologia e digitalização pois, sendo líderes em saúde, acreditamos que o uso e aprimoramento de novas tecnologias aqui no Hapvida pode promover mais saúde às pessoas, melhorar a qualidade assistencial, promover a eficiência em custos, e, conseqüentemente, aumentar a acessibilidade e a experiência dos clientes e beneficiários. Ao longo do ano, o “Explora”, nosso programa de inovação aberta que levantou cinco desafios estratégicos da companhia, conseguiu avançar se conectando com soluções de *startups* através da realização de POCs e pilotos, fomentando o relacionamento do Hapvida com o ecossistema de *startups* e inovação. Ainda em 2021, foram criadas novas diretorias de tecnologia, com foco na geração de *insights* através da inteligência de dados, produtos digitais e transformação digital. Também lançamos o novo *app* do beneficiário (versão beta) em dezembro, trazendo uma experiência que foi totalmente redesenhada e pensada com foco no cliente. Ao longo de 2021, realizamos 551 mil consultas por telemedicina em uma plataforma proprietária, permitindo-nos acompanhar nossos beneficiários de perto, com segurança e conforto, tornando-se uma ferramenta essencial no combate à Covid-19 e no redimensionamento da nossa rede.

Em 2021 também aprimoramos nossa agenda ASG, com algumas iniciativas:

- realizamos pesquisa com todos os colaboradores para o mapeamento de nossa cultura organizacional
- concluímos o plano de padronização de Cargos e Carreiras
- lançamos uma plataforma totalmente integrada da jornada do colaborador
- reestruturamos nossos benefícios incluindo, por exemplo, seguro de vida e plano de saúde para todos os colaboradores
- divulgamos nossa Cartilha de Diversidade e Inclusão, com a criação de grupos de Aliados e Afinidades e do canal de Acolhimento da Mulher
- aderimos ao Fórum de Empresas e Direitos LGBTQIA+, ONU Mulheres e Rede Empresarial de Inclusão Social
- em linha com esforços de sucessão, criamos o Plano de Desenvolvimento Individual e Mapa de Sucessores
- incorporamos “Colaboração entre equipes” aos pilares da Companhia

Nosso olhar sobre a construção de uma cultura inclusiva está alinhado com a agenda 2030 da ONU e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O ano de 2021 também foi de premiações: fomos reconhecidos pela nossa comunicação com o mercado pela *Institutional Investor* 2021, maior e mais respeitado *ranking* de mercado de capitais do mundo, com o Hapvida recebendo várias premiações para o setor de saúde na América Latina. Também conquistamos as premiações “CEOs 10+” e “RHs 10+” na premiação do Grupo Gestão RH que elege os 10 executivos mais admirados do Brasil e da América Latina de 2021. E, ainda, nosso Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores foi eleito entre os 10 executivos Mais Admirados da área Financeira.

Gostaria de aproveitar essa oportunidade e desejar as boas-vindas a todos os colaboradores e profissionais de saúde do GNDI que hoje já fazem parte da família Hapvida. Juntos, agora somos 66 mil colaboradores, 33 mil dentistas e 27 mil médicos. Nossa confiança nesses profissionais nos dá força para cumprirmos com o nosso propósito maior que é assegurar acesso à saúde de qualidade para a nossa gente. Cuidar da saúde de nossos 15 milhões de clientes requer experiência, resiliência e solidez. Temos a certeza de que nossos resultados refletem, mais uma vez, a nossa consistência na gestão de um modelo de negócios sustentável. Agradecemos ao novo Conselho de Administração pelo suporte e confiança. Aos nossos acionistas, corretores, parceiros de negócios e, principalmente, nossos clientes, obrigado por estarem conosco escrevendo a segunda parte dessa história.

Jorge Pinheiro
Diretor-Presidente

Sumário

1. INTEGRAÇÃO E CRITÉRIOS DE REPORTE

No dia 1º de outubro de 2021 concluímos a última etapa da integração do Grupo São Francisco, com a incorporação pela Hapvida Assistência Médica de todas as operadoras que faziam parte do Grupo São Francisco. Também concluímos no dia 1º de dezembro de 2021 a incorporação das operadoras e unidades assistenciais pertencentes ao Grupo Medical e São José. Quando nos referirmos às empresas América, São Francisco, Medical e São José estamos nos referindo às entidades que compunham os antigos Grupo América, Grupo São Francisco, Grupo Medical e Grupo São José.

O Ebitda Ex-ILP reflete a exclusão do Incentivo de Longo Prazo (ILP) da Companhia, aprovado em AGOE no dia 30/04/2021 e o Lucro Líquido Ajustado exclui, o ILP líquido de imposto diferido e, também, a amortização do valor justo dos ativos adquiridos em combinações de negócios (descrito como “amortização do valor justo decorrente das combinações de negócios (mais-valia)” neste documento), líquida de impostos.

2. PRINCIPAIS DESTAQUES

DESTAQUES FINANCEIROS (R\$ milhões)	4T21	4T20	Var. %	3T21	Var. %	2021	2020	Var. %
Receita Líquida	2.598,9	2.273,5	14,3%	2.558,9	1,6%	9.883,4	8.555,0	15,5%
Custo Assistenciais – Caixa	1.685,6	1.352,1	24,7%	1.738,4	(3,0%)	6.443,5	4.828,3	33,5%
Custos Assistenciais – Ex-SUS	1.721,3	1.406,6	22,4%	1.806,1	(4,7%)	6.631,2	4.997,1	32,7%
Custo Assistenciais – Total	1.745,4	1.512,4	15,4%	1.851,2	(5,7%)	6.817,5	5.209,0	30,9%
Despesas de Vendas	219,1	169,3	29,4%	168,6	30,0%	725,5	670,7	8,2%
Despesas Administrativas ¹	292,6	207,4	41,1%	270,8	8,1%	1.033,4	818,3	26,3%
Ebitda	388,4	431,8	(10,1%)	291,5	33,3%	1.438,4	2.019,6	(28,8%)
Ebitda Ex-ILP ²	394,0	431,8	(8,8%)	321,9	22,4%	1.494,7	2.019,6	(26,0%)
Lucro Líquido	200,2	94,3	112,4%	43,7	358,5%	500,3	785,3	(36,3%)
Lucro Líquido Ajustado ³	347,1	229,2	51,5%	178,0	95,0%	1.002,8	1.136,5	(11,8%)
ÍNDICES CONSOLIDADOS (% ROL)	4T21	4T20	Var. %	3T21	Var. %	2021	2020	Var. %
Sinistralidade Caixa (Ex-Peona; Ex-SUS; Ex-D&A)	64,9%	59,5%	5,4 p.p.	67,9%	(3,0 p.p.)	65,2%	56,4%	8,8 p.p.
Sinistralidade Ex-SUS	66,2%	61,9%	4,3 p.p.	70,6%	(4,4 p.p.)	67,1%	58,4%	8,7 p.p.
Sinistralidade Total	67,2%	66,5%	0,7 p.p.	72,3%	(5,1 p.p.)	69,0%	60,9%	8,1 p.p.
Despesas Vendas	8,4%	7,4%	1,0 p.p.	6,6%	1,8 p.p.	7,3%	7,8%	(0,5 p.p.)
Despesas Administrativas ¹	11,3%	9,1%	2,2 p.p.	10,6%	0,7 p.p.	10,5%	9,6%	0,9 p.p.
Margem Ebitda	14,9%	19,0%	(4,1 p.p.)	11,4%	3,5 p.p.	14,6%	23,6%	(9,0 p.p.)
Margem Ebitda Ex-ILP ²	15,2%	19,0%	(3,8 p.p.)	12,6%	2,6 p.p.	15,1%	23,6%	(8,5 p.p.)
Margem Líquida	7,7%	4,1%	3,6 p.p.	1,7%	6,0 p.p.	5,1%	9,2%	(4,1 p.p.)
Margem Líquida Ajustada ³	13,4%	10,1%	3,3 p.p.	7,0%	6,4 p.p.	10,1%	13,3%	(3,2 p.p.)
DESTAQUES OPERACIONAIS	4T21	4T20	Var. %	3T21	Var. %	2021	2020	Var. %
Beneficiários de Saúde e Odonto (milhares)	7.535	6.673	12,9%	7.448	1,2%			
Beneficiários de Saúde	4.278	3.744	14,3%	4.264	0,3%			
Beneficiários de Odonto	3.257	2.929	11,2%	3.184	2,3%			
Número médio de beneficiários (milhares)	7.496	6.523	14,9%	7.273	3,1%	7.103	6.428	10,5%
Beneficiários de Saúde	4.193	3.635	15,4%	4.170	0,6%	3.990	3.559	12,1%
Beneficiários de Odonto	3.303	2.888	14,4%	3.103	6,4%	3.113	2.869	8,5%
Rede Própria	481	464	3,7%	475	1,3%			
Hospitais	49	45	8,9%	47	4,3%			
Prontos Atendimentos	49	46	6,5%	49	0,0%			
Clínicas	205	198	3,5%	203	1,0%			
Laboratórios	178	175	1,7%	176	1,1%			

¹ Despesas administrativas excluindo depreciação e amortização e despesas com Incentivo de Longo Prazo;

² Ebitda Ex-ILP excluindo despesas com Incentivo de Longo Prazo; e

³ Lucro Líquido Ajustado excluindo os efeitos do Incentivo de Longo Prazo e amortização do valor justo proveniente da combinação de negócios (mais-valia), líquidos de impostos.

Sustentabilidade

3. EVOLUÇÃO DAS INICIATIVAS ASG

A agenda ASG no último trimestre do ano foi marcada por grandes iniciativas. No aspecto ambiental, comemoramos o Dia do Consumo Consciente promovendo a prática da coleta seletiva através do programa Reciclando Atitudes com dicas para o descarte correto dos resíduos. Somente no 4T21, o programa arrecadou na unidade administrativa da matriz em Fortaleza/CE, aproximadamente 2 toneladas de resíduos recicláveis, que foram doados para uma associação de catadores da região. Demos início ao Programa de Treinamento ASG cujo objetivo é disseminar a cultura de sustentabilidade na companhia. Em dezembro, foram estabelecidos novos KPIs da área de sustentabilidade, visando o monitoramento do uso de recursos naturais. A principal conquista desse processo será a definição dos objetivos, metas e programas para a redução do consumo de água, energia e emissões atmosféricas.

No aspecto social, implementamos um novo fluxo de seleção interna com uma plataforma digital que proporciona mais inovação, diversidade, transparência e padronização. Através dela, todos os nossos colaboradores podem conferir várias oportunidades de crescimento na empresa. Com o objetivo de reforçar nosso compromisso com a diversidade e o acolhimento de pessoas, foram lançadas diversas cartilhas corporativas de diversidade, como:

- Cartilha de Assédio e Discriminação
- Cartilha Contra o Racismo
- Cartilha de Violência Doméstica
- Cartilha de Portas Abertas para Pessoas com Deficiência

Além disso, criamos o Canal de Acolhimento da Mulher Hapvida, com o objetivo de oferecermos um espaço seguro para nossas colaboradoras que buscam acolhimento em situações de violência. O atendimento é realizado apenas por mulheres e todas as informações são sigilosas. Com o intuito de conhecer melhor nossa pluralidade e identificar oportunidades de melhoria, divulgamos o censo de diversidade.

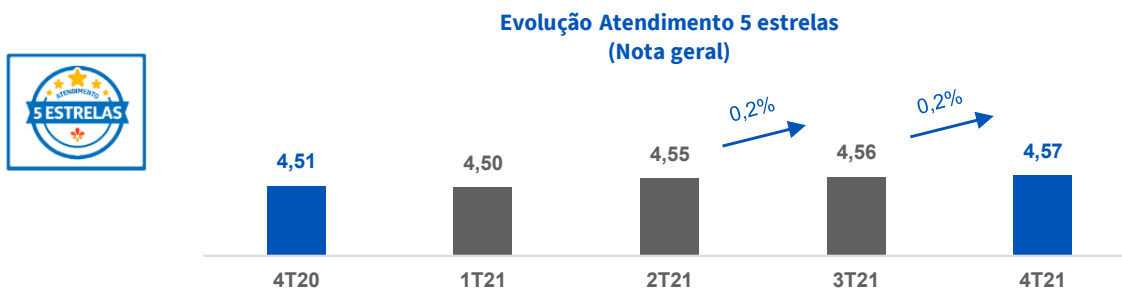
Entendemos que para construção de relações mais íntegras e sustentáveis, seja no ambiente de trabalho ou em outras instâncias da sociedade, fazer o certo sempre é uma premissa inegociável. O combate à corrupção é uma pauta que, constantemente, é relembrada no Hapvida. Pensando nisso, comemoramos o Dia Internacional Contra a Corrupção, convidando nossos colaboradores a refletirem sobre a integridade de suas atividades no dia-a-dia.

Qualidade Assistencial

4. INDICADORES DE QUALIDADE

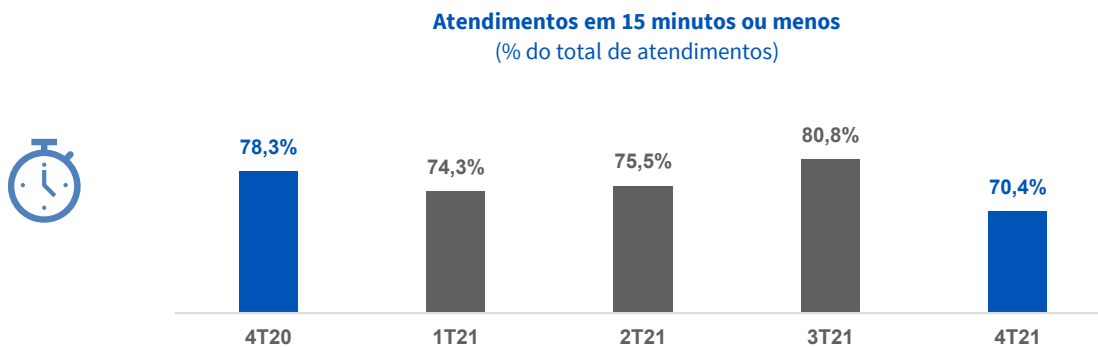
ATENDIMENTO 5 ESTRELAS

O Atendimento 5 estrelas, implantado em 2019, é uma pesquisa de satisfação instantânea com avaliações entre 1 e 5 estrelas realizadas pelos nossos clientes após cada atendimento elegível. Esse programa é uma valiosa ferramenta para toda a Companhia, pois com ela podemos enxergar oportunidades de melhoria e reconhecer os melhores desempenhos no atendimento ao cliente. São avaliados nossos hospitais, clínicas, unidades de diagnóstico, prontos atendimentos, postos de coleta laboratorial, odontologia, unidades de medicina preventiva e telemedicina. Ao longo de toda a existência do programa recebemos mais de 10 milhões de avaliações. Somente no quarto trimestre de 2021, foram recebidas mais de 1,4 milhão de avaliações. A média geral referente ao mês de dezembro de 2021, baseada em 453 mil avaliações, foi de 4,57.



TEMPO DE ESPERA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Hapvida possui plataforma tecnológica que envolve a integração por sistema de todas as suas unidades em tempo real 24x7. Por meio dessa ferramenta, e com o auxílio de câmeras de vídeo, o atendimento e o tempo de espera em todas as urgências e emergências são monitorados pelo Núcleo de Observação e Controle (NOC) da Companhia. Se a espera ultrapassa 15 minutos, medidas imediatas são tomadas para agilizar o atendimento. No 4T21, 70,4% dos 1,6 milhão de atendimentos de urgência e emergência realizados em nossos hospitais e prontos atendimentos aconteceram dentro do prazo de 15 minutos. O decréscimo no percentual de atendimentos no 4T21 dentro do prazo deveu-se a uma nova onda de casos com a disseminação da variante Ômicron no Brasil juntamente com a Influenza H3N2, ao mesmo tempo em que houve atendimentos usuais de urgência/emergência.

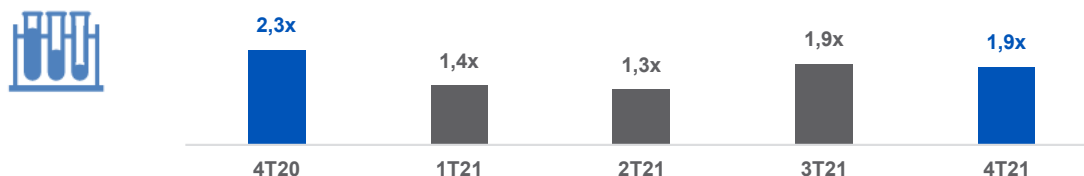


*Até o 2T21 o indicador referia-se às empresas Hapvida e América. A partir do 3T21 estão incluídas também: RN Saúde, São Francisco, São José e Medical.

PROGRAMA VIVER BEM

O Viver Bem é um programa de atenção à saúde para nossos beneficiários que visa reduzir complicações decorrentes da diabetes. Através de algoritmo próprio, o sistema analisa exames com alterações que indiquem que o paciente tenha ou possa vir a ter diabetes mellitus tipo 2. O contato com o paciente é realizado por profissional treinado do nosso *call center* exclusivo. Presente em Fortaleza, Recife e Salvador, o programa é composto por médicos, enfermeiros e nutricionistas especializados no tratamento da diabetes e tem como objetivo estimular uma mudança no estilo de vida das pessoas. O programa possui, também, uma central de gerenciamento conduzida por uma equipe de enfermagem treinada no atendimento remoto. O sucesso do programa é medido pela melhora da hemoglobina glicada do grupo de pacientes acompanhados quando comparada ao grupo controle (pacientes não acompanhados). Ao final do 4º trimestre de 2021, faziam parte do programa cerca de 17 mil beneficiários.

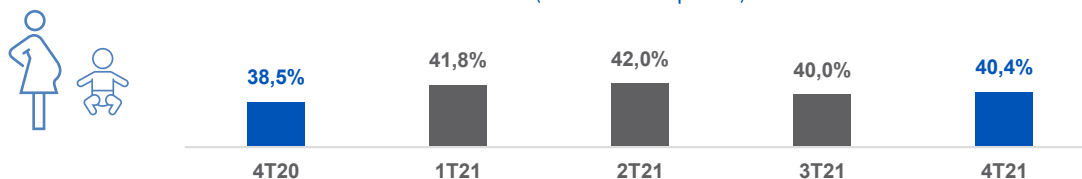
Melhora da hemoglobina glicada - a mais que o grupo de controle



NASCER BEM

O Nascer Bem é um programa pioneiro no sistema privado de saúde que promove o acompanhamento de gestantes durante toda a gravidez, oferecendo através de equipes multidisciplinares todo o suporte, segurança e orientação necessários para esse momento tão especial de toda a família. Atualmente, o programa acompanha mais de 17 mil gestantes e realiza em média 1.700 partos por mês nas capitais de Pernambuco, Ceará, Pará, Bahia e Goiás, onde desses, 40,4% foram partos normais no 4T21.

Evolução Parto Normal (% do total de partos)

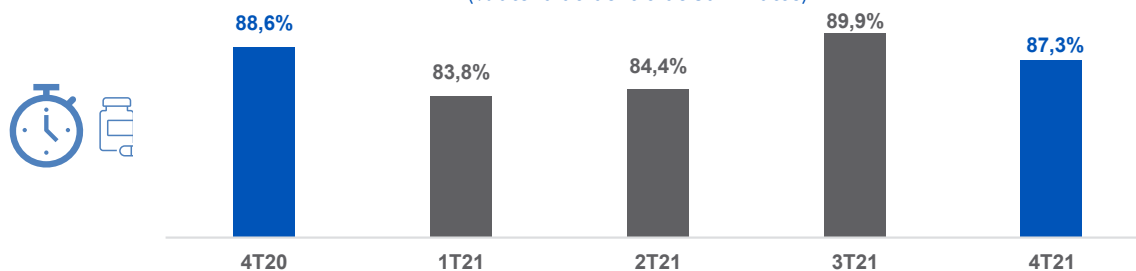


TEMPO DE ESPERA NA SALA DE MEDICAÇÃO

Este indicador, controlado pela plataforma do Núcleo de Observação e Controle (NOC), mede a espera em sala de medicação. Caso ele ultrapasse 30 minutos, medidas imediatas são tomadas para agilizar o atendimento. A meta da Companhia é atender pelo menos 75% das demandas dentro do prazo de 30 minutos.

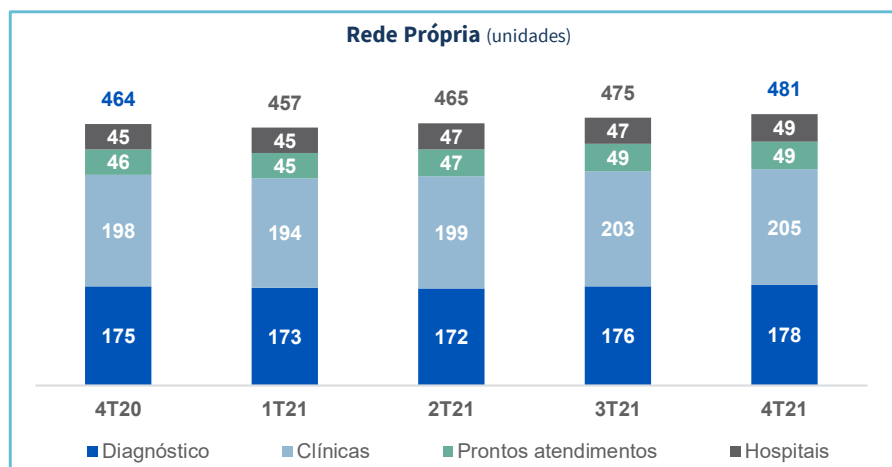
No 4T21 realizamos, dentro do prazo de 30 minutos, 87,3% das 700 mil medicações administradas em nossos hospitais e prontos atendimentos. O índice está praticamente estável em relação ao 4T20, mesmo com um maior número de atendimentos relacionados à Covid-19 e síndromes gripais concomitante com atendimentos usuais de urgência/emergência.

Tempo de espera na sala de medicação (% atendido dentro de 30 minutos)

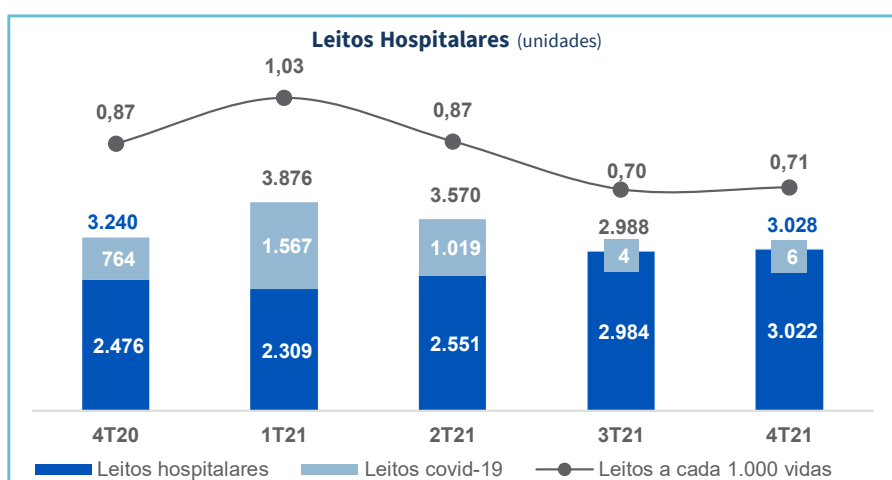


*Até o 2T21 o indicador referia-se às empresas Hapvida e América, a partir do 3T21 estão incluídas também: RN Saúde, São Francisco, São José e Medical.

5. REDE PRÓPRIA DE ATENDIMENTO



Encerramos o 4T21 com 49 hospitais, 49 unidades de pronto atendimento, 205 clínicas e 178 unidades de diagnóstico por imagem e coleta laboratorial, totalizando assim 481 pontos de atendimento próprios, acessíveis aos nossos beneficiários, em todas as cinco regiões do país. Ao longo do trimestre tivemos a entrada em operação de 2 hospitais (Madrecor e Octaviano Neves, ambos no estado de Minas Gerais). Também foram adicionados 1 pronto atendimento (1 encerrado), 5 clínicas médicas (3 encerradas) e 4 unidades de diagnóstico (2 encerradas), em linha com o processo de modernização e consolidação do atendimento em novas e amplas unidades de maior complexidade, centralizando e ampliando os serviços existentes. No ano foram adicionados 4 hospitais - além dos 2 já citados acima, a aquisição da Promed adicionou 2 hospitais. Houve, ainda, a inauguração de 1 hospital em Maceió/AL (em substituição a outro na mesma cidade).



Encerramos o 4T21 com um total de 3.028 leitos hospitalares operacionais, o que representa um redução de 212 leitos na comparação com o mesmo trimestre do ano anterior e um aumento de 40 leitos em relação ao 3T21. Ao fim do trimestre, restavam apenas 6 leitos destinados ao tratamento da covid-19, um aumento de 2 leitos na comparação com o 3T21. Importante citar que já no 1T22 foram adicionados mais 50 leitos em virtude da disseminação da variante Ômicron no Brasil juntamente com a Influenza H3N2.

Resultados Financeiros

6. BENEFICIÁRIOS

6.1 Saúde

O número de beneficiários de planos de saúde ao fim do trimestre apresentou crescimento de 14,3% na comparação com o mesmo período do ano anterior, influenciado pela entrada:

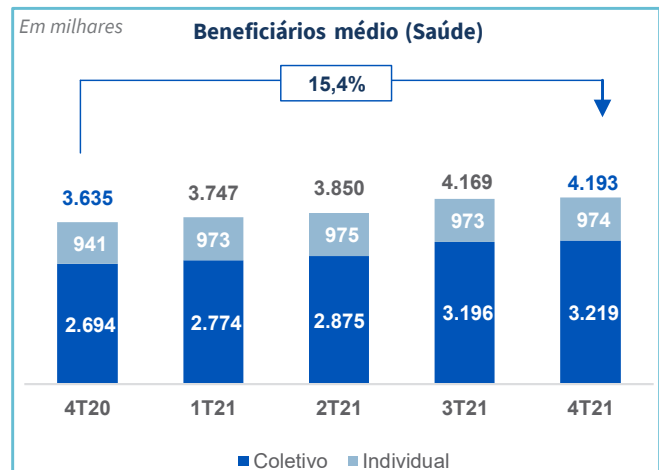
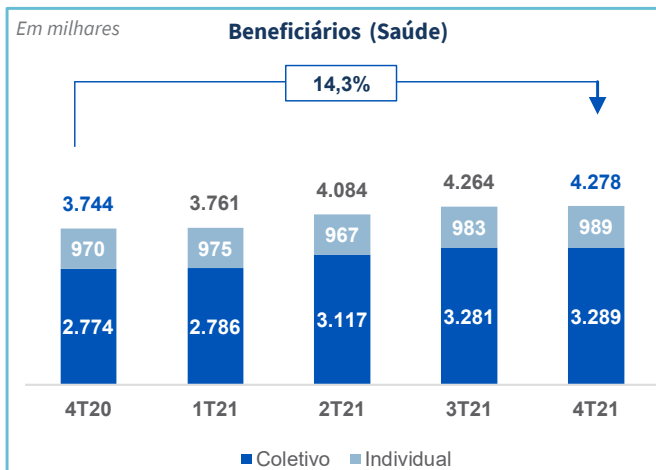
Por aquisições (M&A):

- (i) 21 mil beneficiários de Samedh e Plamheg (1 mil em planos individuais e 20 mil em planos coletivos);
- (ii) 284 mil beneficiários da Promed (3 mil em planos individuais e 281 mil em planos coletivos); e
- (iii) 142 mil beneficiários da Premium (8 mil em planos individuais e 134 mil em planos coletivos).

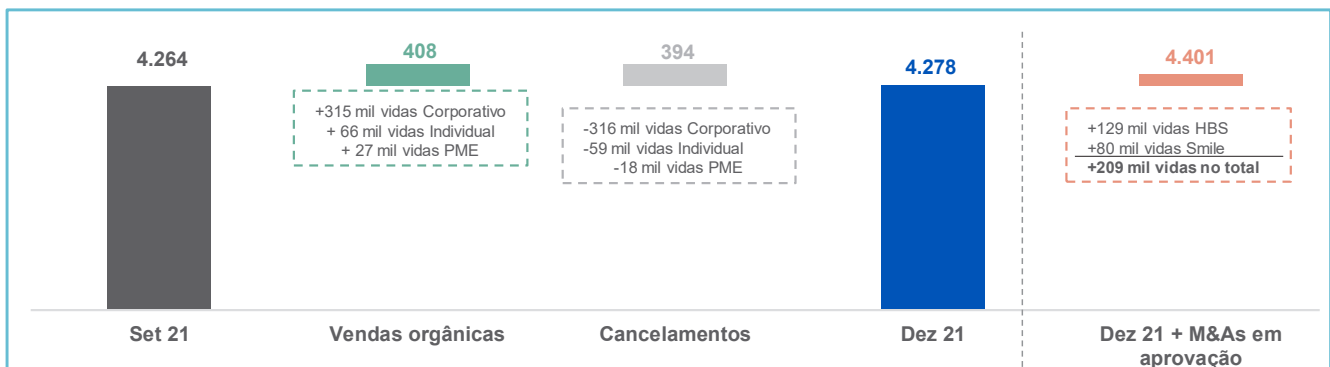
De forma orgânica (principais movimentações) em relação ao 4T20:

- (i) 98 mil beneficiários (32 mil em planos individuais e 66 mil em planos coletivos) na região Nordeste (Fortaleza, Natal, Bahia e Piauí);
- (ii) 27 mil beneficiários (-5 mil em planos individuais e 32 mil em planos coletivos) na região Norte (Manaus e Belém);
- (iii) 7,7 mil beneficiários (248 em planos individuais e 7,5 mil em planos coletivos) na região Sul (Joinville);
- (iv) -7,5 mil beneficiários (-15 mil em planos individuais e 7,5 mil planos coletivos) na região Centro-oeste (Goiânia), e
- (v) -38 mil beneficiários (-2 mil em planos individuais e -36 mil em planos coletivos) na região Sudeste (SP);

Com a integração completa das empresas adquiridas que compõem os grupos São Francisco, Medical e São José ocorrida no 4T21, passaremos a explicar a movimentação de vidas numa visão geográfica já que as carteiras de beneficiários das empresas adquiridas agora passaram a fazer parte de uma única operadora (Hapvida Assistência Médica, ou HAM). As vendas de planos para novos beneficiários também passaram a acontecer na HAM.



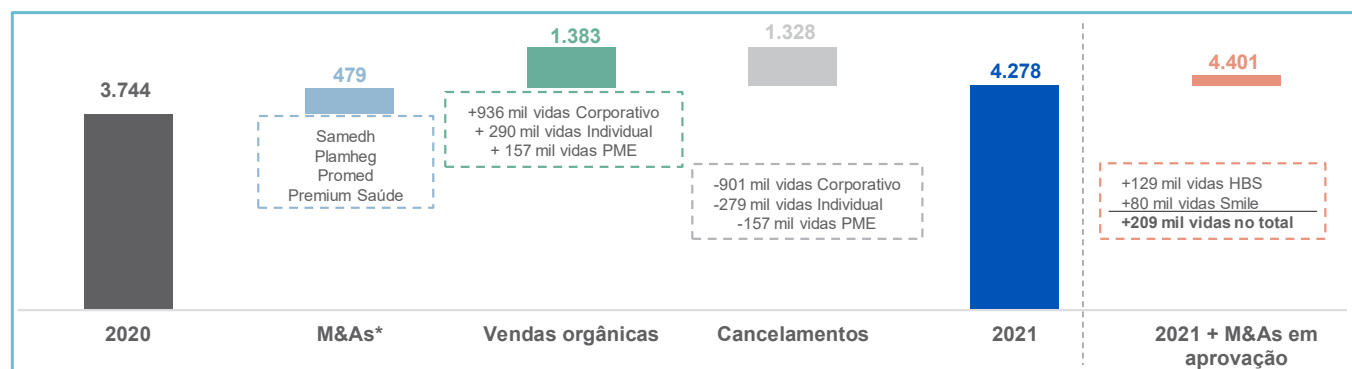
Na composição do crescimento de vidas ao final do 4T21, as adições orgânicas somaram 408 mil vidas e os cancelamentos totalizaram 394 mil vidas, representando uma adição líquida orgânica de 14 mil vidas. Duas aquisições já anunciadas, HB e Smile Saúde, que ainda aguardam o cumprimento de condições precedentes, totalizam 209 mil beneficiários.



6. BENEFICIÁRIOS (continuação)

6.1 Saúde (continuação)

Na composição do crescimento de vidas ao final do 2021, as adições orgânicas somaram 1,4 milhão de vidas e os cancelamentos totalizaram 1,3 milhão de vidas, representando uma adição líquida orgânica de 55 mil vidas. Duas aquisições já anunciadas, HB e Smile Saúde, que ainda aguardam o cumprimento de condições precedentes, totalizam 209 mil beneficiários.



*O número de vidas de M&As no gráfico acima reflete o saldo de quando as adquiridas entraram na Companhia. As movimentações que ocorreram estão refletidas em vendas e cancelamentos.

6.2 Odonto

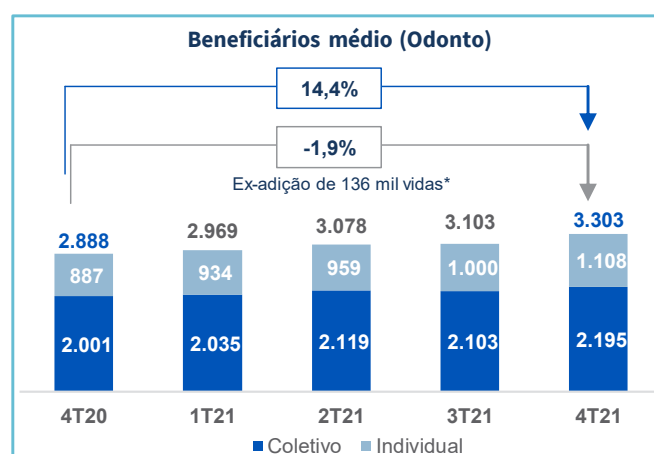
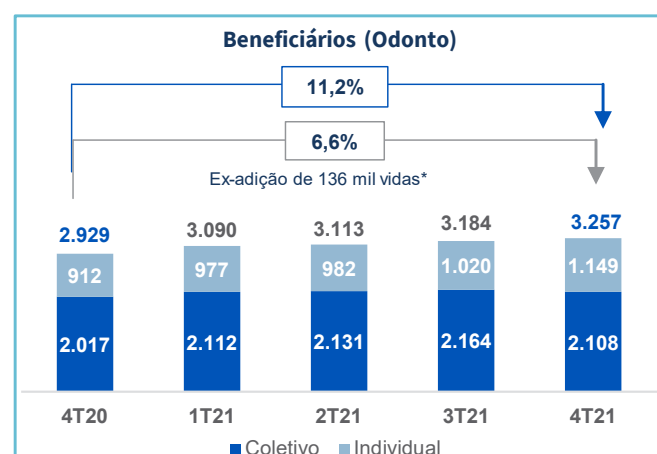
O número de beneficiários de planos odontológicos apresentou crescimento de 11,2% no trimestre na comparação com o mesmo período do ano anterior.

Por aquisições (M&A):

(i) 7 mil beneficiários (planos coletivos) da Premium.

De forma orgânica (principais movimentações):

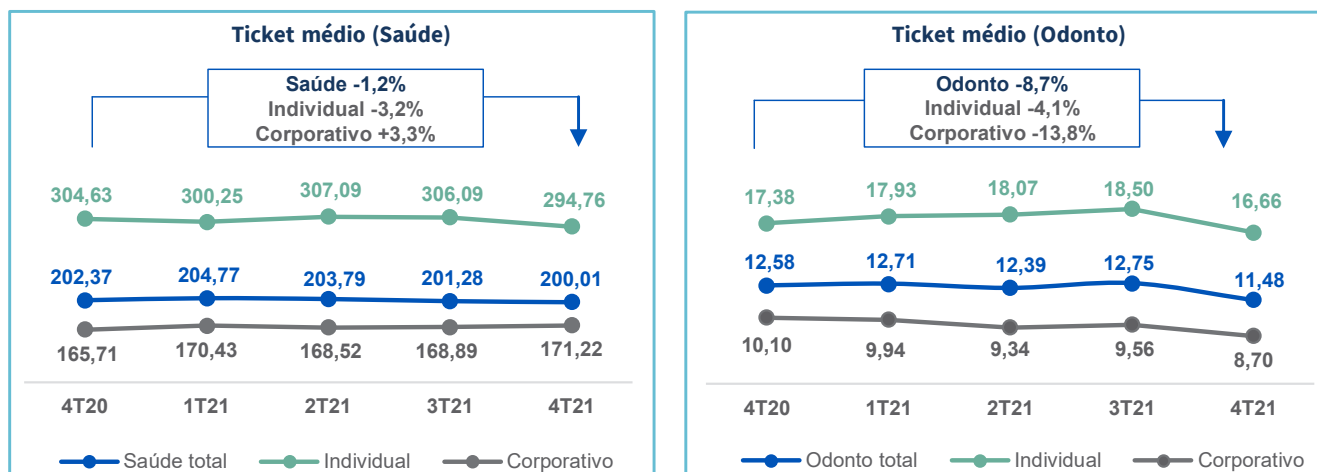
- (i) 129 mil beneficiários (75 mil em planos individuais e 54 mil em planos coletivos) na região Nordeste (Fortaleza, Salvador e Natal);
- (ii) 65 mil beneficiários (26 mil em planos individuais e 38 mil em planos coletivos) na região Centro oeste (Goiânia e Brasília);
- (iii) 29 mil beneficiários (-7 mil em planos individuais e 36 mil em planos coletivos) na região Norte (Manaus e Belém);
- (iv) 28 mil beneficiários (planos coletivos) na região Sul (Joinville), e
- (v) -65 mil beneficiários (-7 mil em planos individuais e -58 mil em planos coletivos) na região Sudeste (São Paulo).



*A partir do 1T21, a Companhia passou a incluir beneficiários que possuíam cobertura assistencial odontológica mas que eram contados como vidas apenas da saúde em função da formatação comercial da venda desse plano à época. Existiam 380.992 vidas nesse formato ao fim do 4T21. Ainda dentro do trimestre, houve mudança na formatação do atendimento odontológico de um cliente que passou a ter um contrato com características de prestação de serviço por tabela de preço fixo e não mais por cobertura contratual. Dessa forma, deixamos de contar 244.822 beneficiários que faziam parte desse contrato ao fim do 4T21. O efeito líquido dessa movimentação foi de 136 mil vidas adicionadas. A partir do 4T21 devido a uma revisão de conceitos realizada internamente, a Companhia passou a considerar as vidas duplicadas no ticket médio.

7. TICKET MÉDIO

O ticket médio de saúde apresentou queda de 1,2% na comparação com o 4T20, principalmente em função do reajuste negativo de 8,19% dos planos individuais divulgado pela ANS. No trimestre, houve impacto negativo de R\$31,0 milhões referentes aos contratos já renovados.

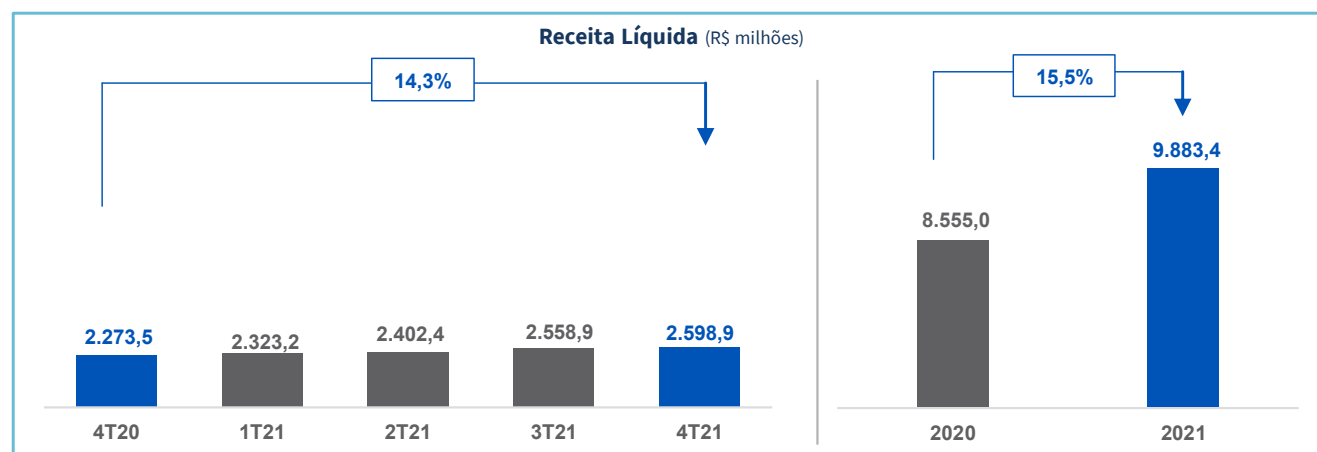


O ticket médio do segmento odontológico apresentou queda de 8,7% na comparação com o mesmo período do ano anterior em virtude, principalmente, da revisão de conceitos na qual, a partir do 4T21, passamos a contabilizar os beneficiários que também possuem cobertura odontológica (136 mil vidas) em seus planos de saúde. Esses beneficiários possuem somente um único vínculo, em saúde, na ANS, porém contam também com a cobertura de odonto. O ticket médio de períodos anteriores não considerava essas vidas.

8. RECEITA LÍQUIDA

Mesmo com o impacto do reajuste negativo dos planos individuais de R\$31,0 milhões no 4T21 e R\$56,8 milhões em 2021, a receita líquida do 4T21 apresentou crescimento de 14,3% quando comparada ao 4T20 e de 15,5% em 2021 em relação ao mesmo período do ano anterior influenciada, principalmente, por:

- (i) aumento orgânico de 87 mil vidas em saúde e 186 mil vidas em odonto no ano. No trimestre, tivemos crescimento de 34 mil vidas de saúde e 73 mil vidas de Odonto (números de crescimento orgânico quando excluimos o *churn* das recém-adquiridas Premium e Promed);
- (ii) carteiras de clientes consolidadas no 1T21, sendo 10 mil vidas da Samedh e 11 mil vidas da Plamheg;
- (iii) receita proveniente das empresas adquiridas: R\$15,4 milhões da Medical em out/21 e R\$27,3 milhões do Grupo São José em nov/21 (R\$ 188,6 milhões e R\$176,6 milhões, respectivamente, em 2021) e R\$126,1 milhões da Promed e R\$74,4 milhões do Premium Saúde no 4T21 (R\$298,7 milhões e R\$120,8 milhões, respectivamente em 2021), e
- (iv) crescimento de 13,6% (2021 x 2020) na rubrica de outras receitas de prestação de serviços médico-hospitalares para terceiros, das empresas Resgate e maida;Health, nossa *healthtech*.

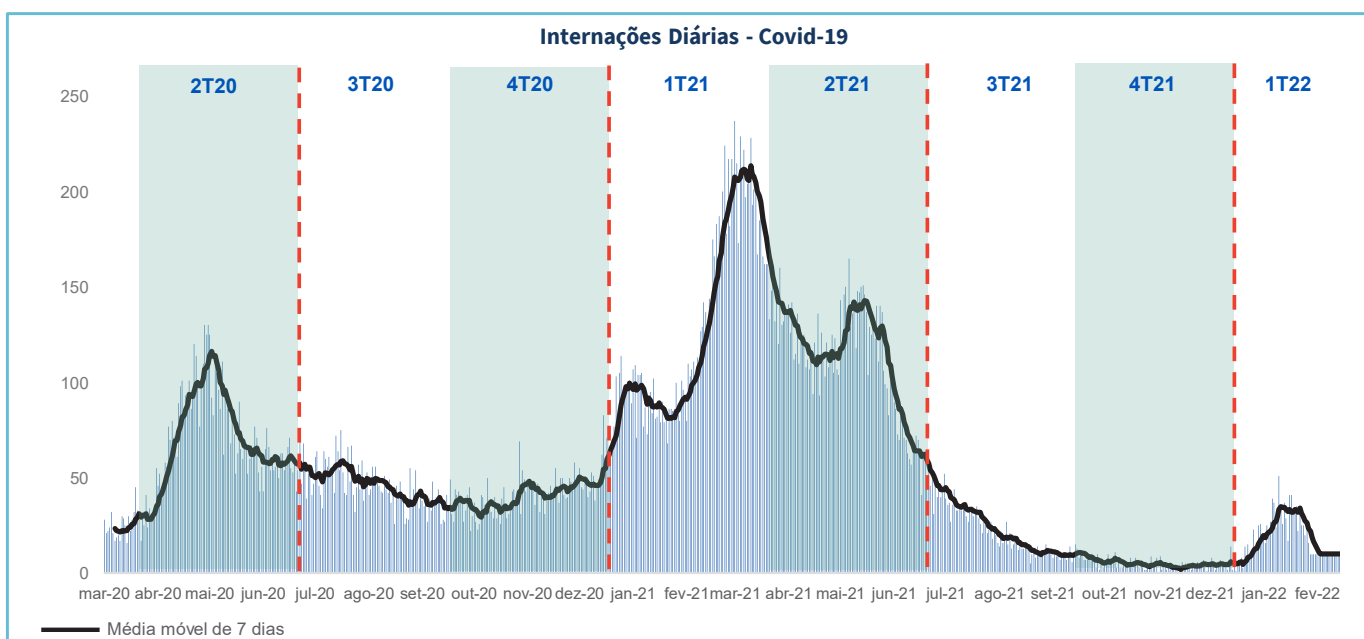
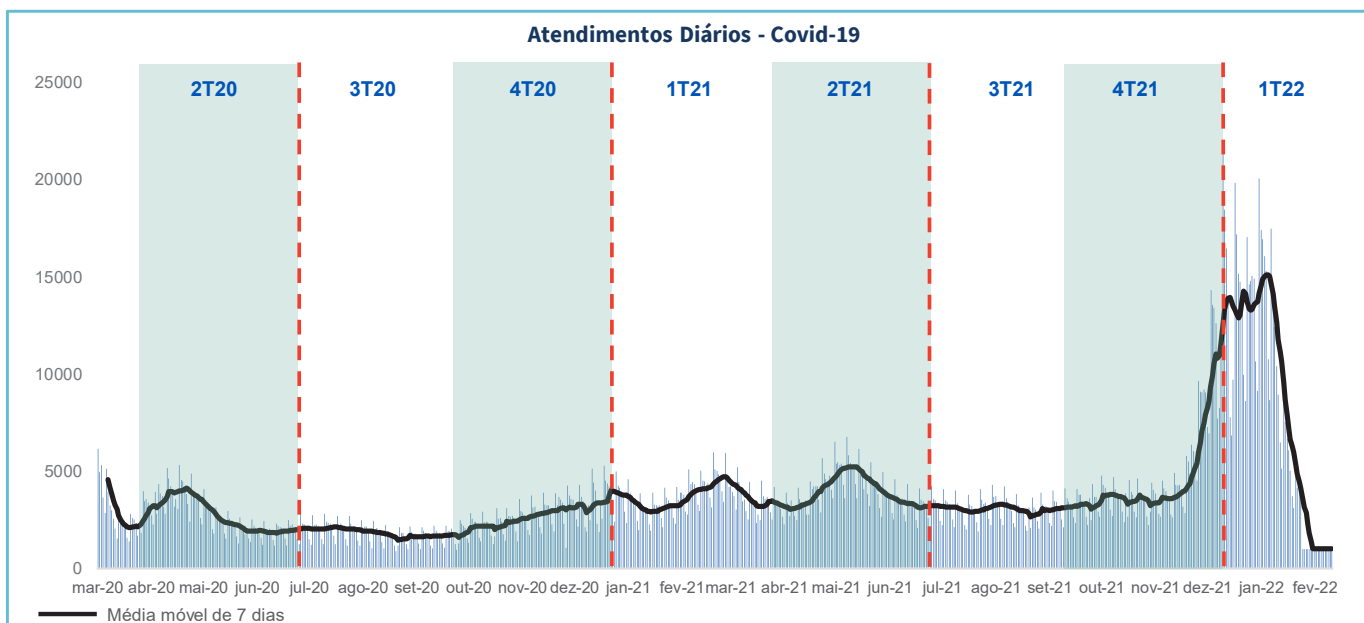


9. CUSTOS ASSISTENCIAIS E SINISTRALIDADE

O custo dos serviços prestados é composto dos custos assistenciais caixa e de alguns itens não-caixa, como a depreciação e amortização (D&A) com IFRS16, a movimentação das provisões para eventos ocorridos e não avisados (Peona) e a movimentação das provisões de Ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (ReSUS).

9.1 Cenário Covid-19

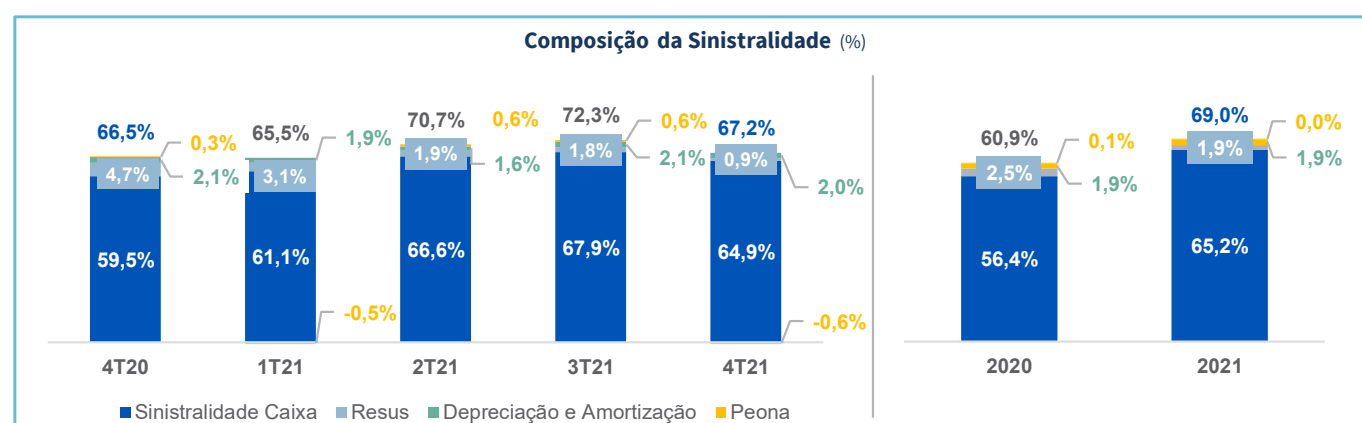
No início de 2020, a declaração da Covid-19 como emergência de saúde global pela Organização Mundial de Saúde desencadeou medidas necessárias de governos e entidades do setor público e privado para evitar a disseminação da doença. Seguindo as recomendações da ANS e dos órgãos de saúde, foram suspensos entre os meses de março/2020 e maio/2020 todos os atendimentos eletivos. Isso, combinado com as medidas de distanciamento social, ocasionou uma queda significativa na demanda por serviços médicos no período. Portanto, todo o volume ocasionado pela Covid-19 em nossas unidades assistenciais na 1ª onda da pandemia foi mais que compensado pela suspensão dos atendimentos eletivos e pela menor exposição dos beneficiários. Contudo, com o recrudescimento da pandemia ao final de 2020, podemos perceber no gráfico a seguir um aumento significativo das internações ocasionadas no 1T21. No 2T21 nossas unidades assistenciais foram igualmente impactadas com praticamente o mesmo volume de atendimentos e internações relacionados à Covid-19 comparativamente com o primeiro trimestre de 2021. Já no 3T21, vimos os principais indicadores relacionados à pandemia apresentando redução. No fim do 4T21 verificamos novamente um aumento do volume de atendimentos em função de uma nova onda de casos com a disseminação da variante Ômicron no Brasil juntamente com a Influenza H3N2 o que, felizmente, não se converteu em internações. Essa tendência, juntamente com o avanço da vacinação no Brasil, nos dá uma expectativa de início de normalização operacional ao longo de 2022.



9. CUSTOS ASSISTENCIAIS E SINISTRALIDADE (continuação)

9.2 Custos assistenciais e sinistralidade

Composição do Custo Assistencial e Sinistralidade								
(R\$ milhões)	4T21	4T20	4T21 x 4T20	3T21	4T21 x 3T21	2021	2020	2021 x 2020
Custos Assistenciais - Caixa	(1.685,6)	(1.352,1)	24,7%	(1.738,4)	(3,0%)	(6.443,5)	(4.828,3)	33,5%
Depreciação e Amortização (com IFRS16)	(52,2)	(47,4)	10,1%	(53,6)	(2,6%)	(187,6)	(162,7)	15,3%
Peona	16,5	(7,1)	(331,8%)	(14,1)	(216,6%)	(0,1)	(6,1)	(98,5%)
Provisão de Ressarcimento ao SUS (SUS ou ReSUS)	(24,1)	(105,8)	(77,2%)	(45,1)	(46,6%)	(186,2)	(211,9)	(12,1%)
Custos Assistenciais - Total	(1.745,4)	(1.512,4)	15,4%	(1.851,2)	(5,7%)	(6.817,5)	(5.209,0)	30,9%
Sinistralidade Caixa (Ex-Peona, Ex-SUS, Ex D&A)	64,9%	59,5%	5,4 p.p.	67,9%	(3,0 p.p.)	65,2%	56,4%	8,8 p.p.
Sinistralidade (Ex-SUS)	66,2%	61,9%	4,3 p.p.	70,6%	(4,4 p.p.)	67,1%	58,4%	8,7 p.p.
Sinistralidade total	67,2%	66,5%	0,7 p.p.	72,3%	(5,1 p.p.)	69,0%	60,9%	8,1 p.p.



A sinistralidade caixa (que exclui D&A, as movimentações da Peona e da provisão ReSUS) foi de 64,9% no 4T21 e de 65,2% em 2021, um aumento de 5,4 p.p. em relação ao mesmo trimestre de 2020 e uma queda de 3,0 p.p. em relação ao trimestre anterior. Os principais impactos na sinistralidade foram:

(i) aumento do volume de atendimentos não só pelo retorno aos níveis pré-pandêmicos, mas também pela demanda em virtude da disseminação da variante Ômicron no Brasil juntamente com a epidemia de Influenza (H3N2). Houve aumento no volume de consultas de 15% e de 32%, respectivamente, quando comparamos o 4T21 ao 4T20 e 2021 a 2020;

(ii) maior volume de procedimentos eletivos, concentradas no 3T21, necessárias para o endereçamento do *backlog* de cirurgias. No 3T21 foram realizadas cerca de 10 mil cirurgias a mais do que no 2T21, impactando o resultado acumulado do ano;

(iii) apesar do volume de atendimentos no 4T21 ter aumentado significativamente na última quinzena de dezembro em virtude da disseminação da Covid-19 no Brasil (variante Ômicron) juntamente com a epidemia de Influenza (H3N2), o percentual de internação permaneceu baixo. Os gastos adicionais com pessoal, materiais e medicamentos, localização e funcionamento, serviços de terceiros na rede própria e os custos com a rede credenciada no combate à Covid-19 foi de R\$14,3 milhões no 4T21 contra R\$27,8 milhões no 4T20 e R\$349,1 milhões em 2021 contra R\$127,2 milhões em 2020;

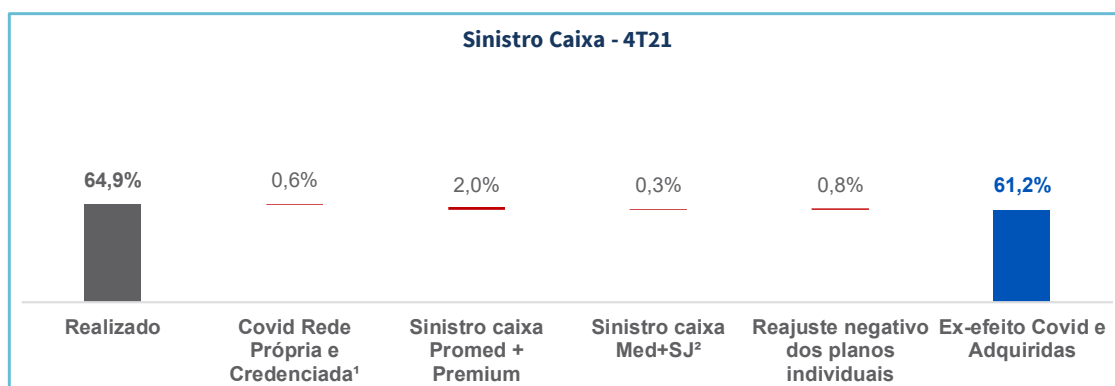
(iv) maior patamar de sinistralidade das empresas adquiridas (Medical, São José, Promed e Premium Saúde) que compõem o número consolidado do Hapvida no 4T21 e 2021, mas que não estavam presentes no período comparativo. A sinistralidade das empresas recém adquiridas está em trajetória descendente devido às iniciativas de integração e padronização dos procedimentos, respeitada a sazonalidade entre os trimestres. As empresas Premium e Promed, conjuntamente, apresentaram uma sinistralidade caixa de 86,6% no 4T21. As adquiridas Medical e São José, antes de serem incorporadas, no dia 1º de dezembro de 2021, possuíam uma sinistralidade caixa de 78,3%.

O aumento de 8,8 p.p. no ano é explicado pela suspensão temporária de procedimentos eletivos no 2T20 e 3T20, o que mais que compensou o maior patamar de sinistralidade de empresas adquiridas e fez com o que a sinistralidade do ano de 2020 fosse beneficiada e, portanto, distorcendo a comparação com 2021.

9. CUSTOS ASSISTENCIAIS E SINISTRALIDADE (continuação)

9.2 Custos assistenciais e sinistralidade (continuação)

Desconsiderando-se os efeitos extraordinários do período, a sinistralidade caixa teria sido de 61,2% no 4T21 e 59,5% em 2021.



¹O impacto Covid foi calculado nas empresas Hapvida+América, RN e São Francisco. Para as demais empresas do grupo, a estrutura das razões contábeis não permite a identificação.

² Devido a incorporação das empresas, explicado no tópico 1, o efeito acima da Medical refere-se ao mês de outubro de 2021, e da São José aos meses de outubro e novembro de 2021.



¹O impacto Covid foi calculado nas empresas Hapvida+América, RN e São Francisco. Para as demais empresas do grupo, a estrutura das razões contábeis não permite a identificação.

² Devido a incorporação das empresas, explicado no tópico 1, o efeito acima da Medical refere-se ao mês de outubro de 2021, e da São José aos meses de outubro e novembro de 2021.

Além dos efeitos citados anteriormente, também tivemos os seguintes efeitos:

(i) incremento de dissídio coletivo e contratação de novos colaboradores, incluindo gastos com pessoal das novas unidades (R\$16,8 milhões no 4T21 e R\$68,3 milhões em 2021); e

(ii) incremento em gastos com materiais e medicamentos, localização e funcionamento, serviços de terceiros e folha médica das novas unidades em operação (R\$5,4 milhões no 4T21 e R\$10,6 milhões em 2021).

A sinistralidade total foi de 67,2% no 4T21 e 69,0% em 2021, um aumento de 0,7 p.p. e 8,1 p.p. versus os períodos comparativos em virtude também do aumento de R\$24,9 milhões na depreciação e amortização em 2021 devido ao aumento do número de unidades assistenciais advindas tanto de crescimento orgânico como inorgânico.

A Companhia continua apresentando ganhos de eficiência operacional em função dos projetos de gestão de sinistro e de promoção de saúde e bem-estar. Os indicadores de verticalização* apresentaram aumento, com acréscimo no uso da rede própria em 1,7 p.p. no volume de consultas, 1,0 p.p. no volume de internações e 2,5 p.p. no volume de exames realizados no 4T21 quando comparado ao mesmo período do ano anterior (0,9 p.p., -0,5 p.p. e 3 p.p., respectivamente, quando olhamos o ano 2021 x 2020). Essa diminuição de 0,5 p.p. do volume de internações na rede própria ocorreu em função de maior uso da rede credenciada em internações Covid-19, principalmente, nas regiões Centro-oeste e Sudeste.

*Os indicadores de verticalização consideram somente as operadoras Hapvida, América e RN Saúde.

9. CUSTOS ASSISTENCIAIS E SINISTRALIDADE (continuação)

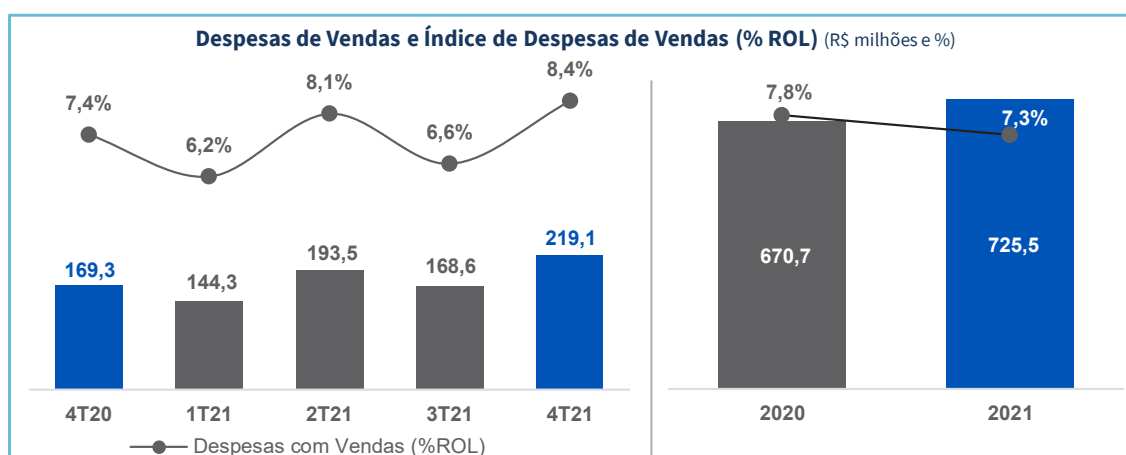
9.3 Ressarcimento ao SUS

A Companhia contabiliza nos seus passivos, com contrapartida no resultado (custo assistencial total), uma provisão referente aos avisos de beneficiários identificados (ABI) conforme percentual definido pela própria ANS, o qual é único para cada operadora e varia a cada novo lote de ABI recepcionado. Posteriormente, os ABIs são convertidos em cobranças que podem, eventualmente, exigir que a Companhia contabilize complementos à provisão original. As cobranças emitidas pela ANS são enviadas em forma de GRU (Guia de Recolhimento da União). As GRUs incluem, além do principal, juros e correção monetária. As GRUs não pagas também são acrescidas de multa além dos juros e correção pelo período de tempo decorrido.

No quarto trimestre de 2021, o fluxo de envio de cobranças foi normalizado, com o envio de um novo lote de ABI (#88) e também de GRU. O impacto líquido das diversas provisões do ReSUS foi de R\$24,1 milhões no sinistro no 4T21 e de R\$187,0 milhões em 2021. Em 2020, houve a suspensão dos prazos regulatórios, quando a ANS não pôde emitir GRU referentes aos atendimentos não impugnados em relação aos ABIs lançados em 2020 (ABI 80 e 81). Também ficaram suspensos os prazos recursais que encontravam-se em curso na época (Medida Provisória nº 928, de 23/03/2020), ocasionando um represamento no 2T20 e 3T20 que foi endereçado no 4T20, o que explica a redução na comparação com o 4T21, o qual já se encontra normalizado.

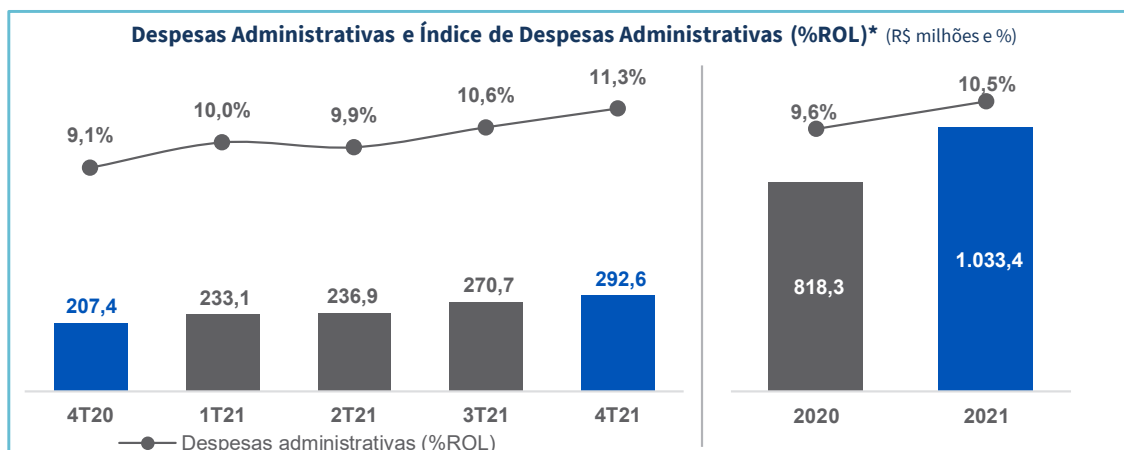
R\$ Milhões	4T21	4T20	2021	2020
Provisão de ABI	15,0	(16,0)	9,8	38,9
Principal cobrado nas GRUs	3,9	106,5	147,9	145,3
Ressarcimento ao SUS - empresas adquiridas	5,2	15,3	28,5	27,7
Ressarcimento ao SUS - Custo Assistencial	24,1	105,8	186,2	211,9
Juros, multa e correção monetária	11,3	22,6	59,8	75,1
Ressarcimento ao SUS - Resultado financeiro	11,3	22,6	59,8	75,1
Ressarcimento ao SUS - Hapvida Total	35,4	128,3	246,0	287,0

10. DESPESA DE VENDAS



O índice de despesas de vendas foi de 8,4% no 4T21 e de 7,3% em 2021, aumento de 1,0 p.p e redução de 0,5 p.p., respectivamente, na comparação com os mesmos períodos do ano anterior. O 4T21 foi influenciado, principalmente, pela maior despesa diferida de comissões líquidas dos cancelamentos em R\$17,1 milhões no 4T21 e de R\$11,4 milhões em 2021 em virtude da incorporação pela Hapvida Assistência Médica das operadoras que faziam parte do Grupo São Francisco. A média de permanência dos contratos no Grupo São Francisco era maior e, portanto, as despesas de vendas eram diferidas por mais tempo. Após a incorporação, as despesas de vendas diferidas passaram a ser amortizadas mais rapidamente já que o tempo médio de permanência na Hapvida Assistência Médica é menor.

11. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

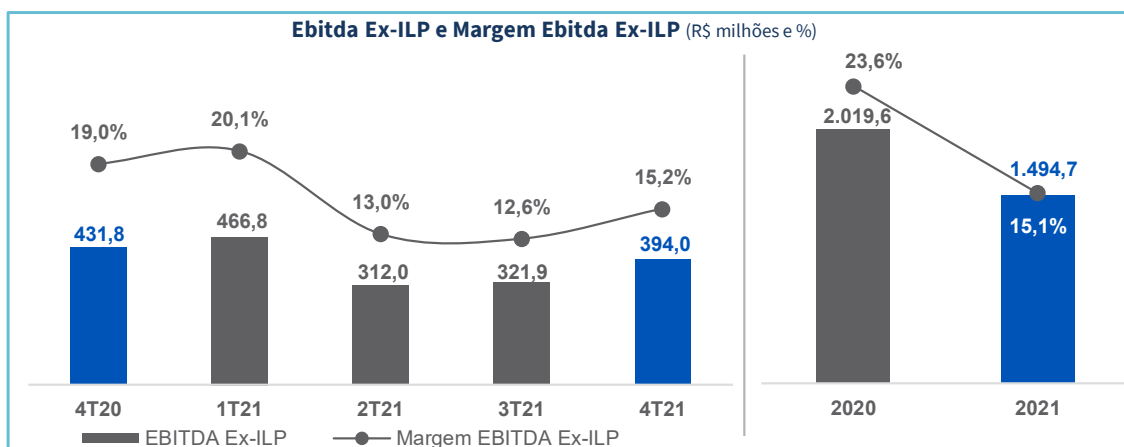


*Números apresentados desconsideram depreciação e amortização e despesas com ILP.

O índice de despesas administrativas foi de 11,3% no 4T21 e 10,5% em 2021, um aumento de 2,2 p.p. e 0,9 p.p., respectivamente, na comparação com os mesmos períodos do ano anterior, impactado por:

- (i) dissídio coletivo, contratação de novos colaboradores e indenizações trabalhistas (R\$15,3 milhões no 4T21 e R\$51,6 milhões em 2021);
- (ii) provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas devido a uma mudança de prognóstico de possível para provável de multa administrativa da ANS (natureza tributária) no valor de R\$14,8 milhões no 4T21;
- (iii) incremento em gastos com viagens e hospedagens em virtude do retorno das viagens corporativas de rotina (R\$9,2 milhões no 4T21 e R\$30,9 milhões em 2021); e
- (iv) despesas de pessoal, serviços de terceiros, localização e funcionamento, tributos e despesas diversas com as novas unidades assistenciais que não existiam no período comparativo (R\$5,7 milhões no 4T21 e R\$7,7 milhões em 2021).

12. EBITDA



A partir do 2T21, inclusive, o Ebitda passou a ser ajustado em virtude da aprovação do Incentivo de Longo Prazo, que teve valor provisionado no 4T21 de R\$5,5 milhões e de R\$56,3 milhões em 2021. Dessa forma, o Ebitda Ex-ILP no 4T21 foi de R\$394,0 milhões, um decréscimo de 8,8% em relação ao 4T20. A margem Ebitda Ex-ILP no 4T21 foi de 15,2%, redução de 3,8 p.p. na mesma comparação.

O Ebitda Ex-ILP de 2021 totalizou R\$1,5 bilhão, decréscimo de 26,0% em relação a 2020, com margem Ebitda Ex-ILP de 15,1%, apresentando redução de 8,5 p.p. Todas as reduções na comparação com o ano anterior são explicadas, majoritariamente, pelos impactos da pandemia no nosso negócio, conforme explicado no item 9.1 deste relatório. Excluindo os custos assistenciais relativos à Covid-19 de R\$14,3 milhões no 4T21 e R\$349,1 milhões em 2021, a Margem Ebitda Ex-ILP e Ex-Covid teria sido de 15,7% no 4T21 e de 18,7% em 2021, ainda impactada negativamente pelas aquisições da Promed e Premium.

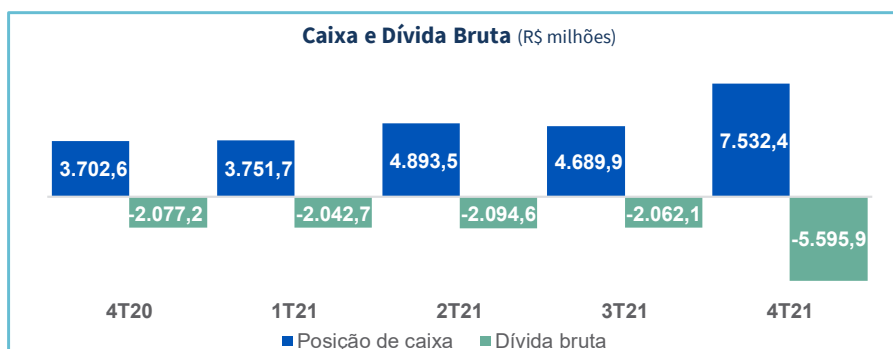
12. EBITDA (continuação)

Apresentamos abaixo a Reconciliação do Ebitda Ex-ILP:

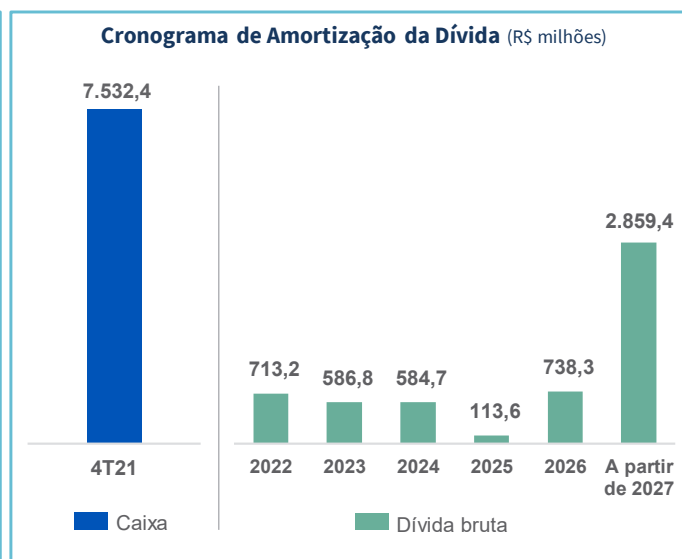
Reconciliação do Ebitda Ajustado								
(R\$ milhões)	4T21	4T20	4T21 x 4T20	3T21	4T21 x 3T21	2021	2020	2021 x 2020
Lucro líquido	200,2	94,3	212,4%	43,7	458,5%	500,3	785,3	63,7%
(+) Resultado financeiro	21,7	30,0	72,5%	(5,7)	(380,7%)	50,4	134,5	37,5%
(+) Imposto de renda e Contribuição social	(66,5)	49,0	(135,7%)	15,2	(437,6%)	(7,5)	347,4	(2,1%)
(+) Depreciação e Amortização	233,0	258,6	90,1%	238,3	97,8%	895,1	752,5	118,9%
Ebitda	388,4	431,8	89,9%	291,5	133,3%	1.438,4	2.019,6	71,2%
(+) Incentivo de Longo Prazo (ILP)	5,5	-	-	30,5	18,2%	56,3	-	-
Ebitda Ex-ILP ou Ebitda Ajustado	394,0	431,8	91,2%	321,9	122,4%	1.494,7	2.019,6	74,0%

13. ENDIVIDAMENTO

Ao fim do 4T21, a Companhia apresentou saldo de dívida de R\$5,6 bilhões composto, majoritariamente, da captação da 2ª debênture e do 1º CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários), bem como um saldo de dívida remanescente proveniente do balanço das empresas adquiridas de R\$42,1 milhões. Incluindo o saldo de Outras contas a pagar de empresas adquiridas e os saldos de Instrumentos financeiros derivativos, a dívida bruta totaliza R\$6,2 bilhões. O índice de dívida financeira líquida/Ebitda no 4T21 foi de -0,8x em função da posição de caixa de R\$7,5 bilhões.

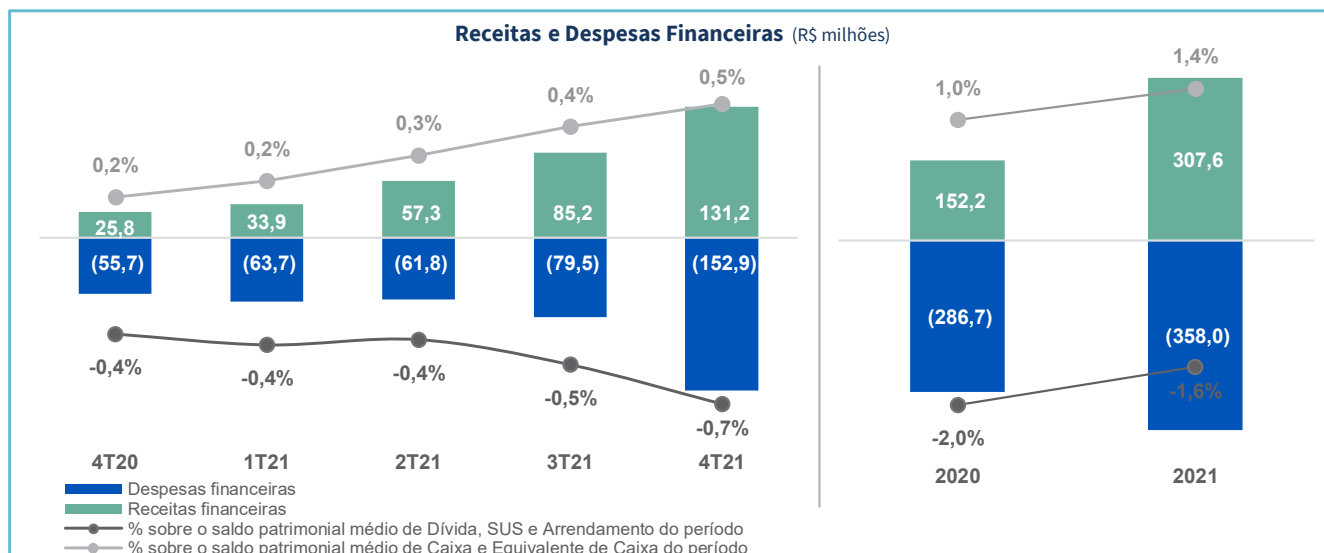


Dívida líquida/ Ebitda (R\$ milhões)	4T21
Dívida de curto prazo	713,3
Dívida de longo prazo	4.882,7
Dívida Bruta	5.595,9
(-) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	(7.532,4)
Dívida Líquida	(1.936,5)
Outras contas a pagar de empresas adquiridas	544,2
Instrumentos financeiros derivativos	10,5
Dívida Líquida + Outras contas a pagar de empresas adquiridas + Instrumentos financeiros derivativos	(1.381,8)
Ebitda LTM ¹	1.706,0
(Dívida Líquida + Outras contas a pagar de empresas adquiridas + Instrumentos financeiros derivativos)/Ebitda LTM	(0,8)



¹Ebitda ajustado pelas provisões para perdas no valor recuperável do contas a receber e despesas com Incentivo de Longo Prazo.

14. RESULTADO FINANCEIRO

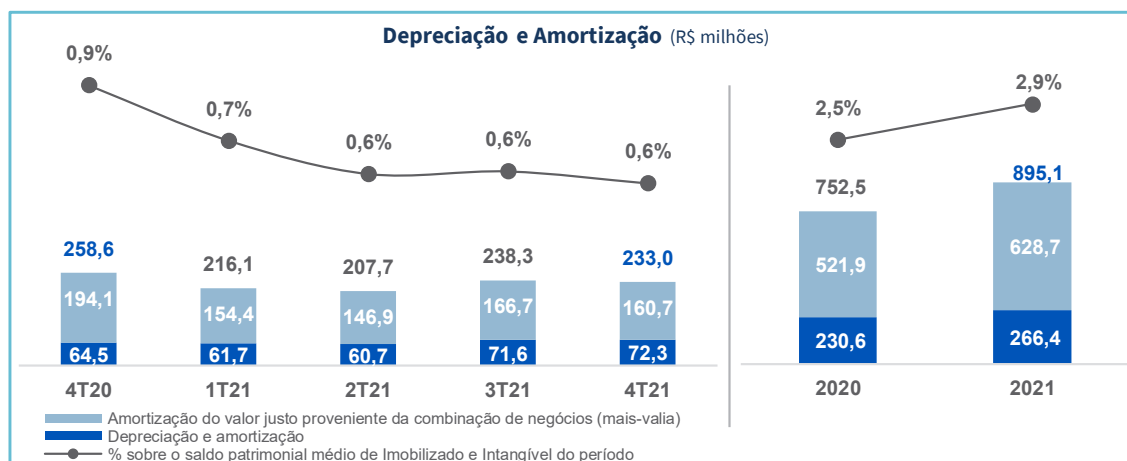


O resultado financeiro líquido no 4T21 totalizou uma despesa líquida de R\$21,7 milhões em comparação a uma despesa líquida de R\$ 30,0 milhões no 4T20. Em 2021, houve despesa líquida de R\$50,4 milhões contra R\$134,5 milhões em 2020. Os períodos foram impactados:

(i) positivamente, por maior saldo patrimonial de aplicações por conta dos recursos provenientes do *follow on*, da 2ª emissão de debêntures e da emissão do CRI (que totalizam R\$5,5 bilhões em captações no ano) somado a um rendimento maior sobre esse saldo em virtude do aumento da taxa média do DI (incremento de R\$112,4 milhões 4T21 e R\$164,6 milhões em 2021); e

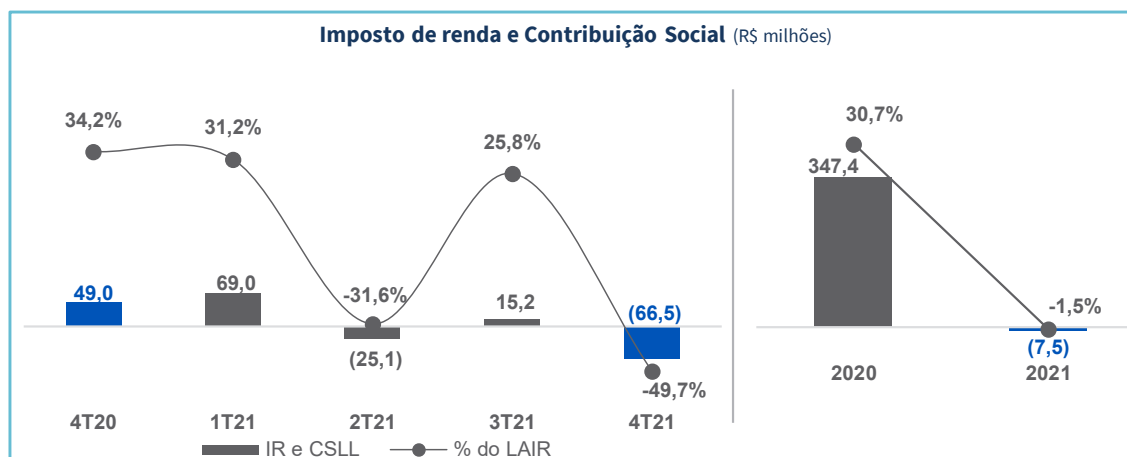
(ii) negativamente, por maiores juros (pro-rata) no 4T21 referente às debêntures e demais empréstimos e financiamentos em virtude do aumento da taxa média do DI (incremento de R\$83,5 milhões no 4T21 e de R\$75,8 milhões em 2021) e, pelo reconhecimento dos juros de arrendamento com incremento de R\$28,4 milhões no 4T21 e R\$13,0 milhões em 2021.

15. DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO



Os gastos com depreciação e amortização totalizaram R\$233,0 milhões no 4T21 e R\$895,1 milhões em 2021, equivalente a 0,6% e 2,9%, respectivamente, do saldo médio dos ativos patrimoniais correspondentes. A principal variação nessa conta refere-se ao saldo patrimonial a maior de carteiras de clientes (com a entrada de empresas adquiridas) que ocasionou uma amortização do valor justo proveniente da combinação de negócios (mais-valia) da carteira de clientes superior ao período comparativo (incremento de R\$106,8 milhões em 2021).

16. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL



A alíquota efetiva foi de -49,7% no 4T21 e de -1,5% em 2021, reduções relevantes em comparação com os mesmos períodos de 2020 devido:

- (i) a redução do lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social em R\$9,6 milhões no 4T21 e de R\$492,9 milhões em 2021 em um cenário afetado majoritariamente pela segunda onda da pandemia;
- (ii) aos gastos com emissão de ações em virtude do 2º *follow on* no montante de R\$53,1 milhões no 2T21 que impacta o acumulado do ano, o que não ocorreu em 2020;
- (iii) a distribuição de juros sobre capital próprio, com impacto dedutível de R\$7,1 milhões no 4T21 e R\$46,0 milhões no 2021 contra R\$31,7 milhões no 4T20 e R\$69,4 milhões em 2020; e
- (iv) aumento de base dedutível da amortização do valor justo proveniente da combinação de negócios (mais-valia) no valor de R\$109,4 milhões no 4T21 e R\$148,3 milhões em 2021 versus dedutibilidade de R\$20,0 milhões no 4T20 e 2020.

17. LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO

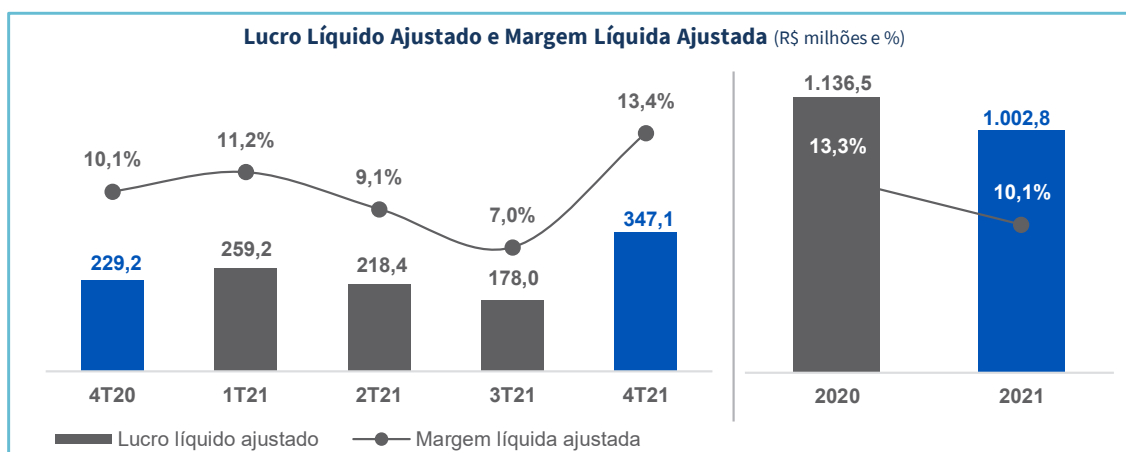
A partir do 2T21, inclusive, além do ajuste da amortização do valor justo proveniente da combinação de negócios (mais-valia) que já mostrávamos separadamente nos trimestres anteriores, incluímos o ajuste do Incentivo de Longo Prazo.

Os ajustes considerados para calcularmos o Lucro Líquido Ajustado foram:

- (i) amortização do valor justo proveniente da combinação de negócios (mais-valia) líquida do imposto diferido (R\$101,9 milhões no 1T21; R\$97,0 milhões no 2T21; R\$110,0 milhões no 3T21 e R\$106,0 milhões no 4T21);
- (ii) incentivo de Longo Prazo no 4T21 líquido do imposto diferido (R\$13,4 milhões no 2T21; R\$20,1 milhões no 3T21 e R\$3,7 milhões no 4T21); e
- (iii) impacto positivo na dedutibilidade do imposto corrente da amortização do valor justo proveniente da combinação de negócios (mais-valia) (R\$5,5 milhões no 1T21; R\$3,4 milhões no 2T21; R\$4,3 milhões no 3T21 e R\$37,2 milhões no 4T21).

O Lucro Líquido ajustado totalizou R\$347,1 milhões no 4T21, crescimento de 51,5% na comparação com o 4T20 e de R\$1,0 bilhão em 2021, redução de 11,8% na comparação com o mesmo período do ano anterior, impactado principalmente pela redução do Ebitda pelos efeitos da pandemia já discutidos anteriormente.

17. LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO (continuação)



18. FLUXO DE CAIXA E CAPEX

O fluxo de caixa livre ex-aquisições foi negativo em R\$109,4 milhões no 4T21 impactado:

(i) negativamente pela redução do Ebitda em R\$43,4 milhões devido aos impactos da pandemia, reajuste negativo dos planos individuais e das sinistralidades mais altas das empresas adquiridas;

(ii) negativamente pela variação do capital de giro negativa devido ao pagamento de R\$72,5 milhões de obrigações sociais relativo a 13º salário pago, variação de R\$22,8 milhões na PEONA referente a aderência do modelo de contas médicas ao praticado no Hapvida ganhando melhoria de prazo de reconhecimento de sinistro próprio e R\$50,1 milhões de variação do contas a receber em virtude do represamento de baixas de títulos das adquiridas que foram incorporadas no 4T21;

(iii) negativamente pelo pagamento do imóvel do Hospital Viventi em Brasília no valor de R\$206,0 milhões; e

(iv) positivamente, pelo pagamento a menor de imposto de renda e contribuição social corrente em virtude da dedutibilidade do ágio e da amortização do valor justo proveniente da combinação de negócios (mais-valia) na apuração fiscal.

Adicionalmente, houve consumo de caixa no trimestre no valor de R\$167,5 milhões no 4T21 em virtude, principalmente, da parcela caixa na aquisição do Hospital e Maternidade Octaviano Neves em R\$128,8 milhões e do Hospital Viventi R\$19,4 milhões.

R\$ milhões	4T21	4T20	4T21 x 4T20	2021	2020	2021 x 2020
Ebitda	388,4	431,8	(10,1%)	1.438,4	2.019,6	(28,8%)
(+/-) Variação do capital de giro ¹	(129,0)	35,3	-	(390,3)	252,8	-
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	(54,5)	(155,7)	(65,0%)	(382,0)	(574,1)	(33,5%)
(-) Capex Caixa	(314,3)	(76,5)	310,8%	(708,0)	(366,0)	93,4%
Fluxo de Caixa Livre (ex-aquisições)	(109,4)	234,9	(146,6%)	(42,0)	1.332,3	(103,1%)
(-) Empresas adquiridas	(167,5)	(505,8)	(66,9%)	(514,1)	(543,7)	(5,4%)
Fluxo de caixa livre	(276,9)	(270,9)	2,2%	(556,1)	788,6	(170,5%)

¹ Contempla as variações: (i) ativo circulante: contas a receber, estoques, outros créditos e adiantamentos à fornecedores e (ii) passivo circulante: fornecedores, provisões técnicas de operações de assistência à saúde líquidas de PPCNG, débitos de operações de assistência à saúde líquida de recebimentos antecipados, outras contas a pagar e obrigações sociais.

19. AUDITORES INDEPENDENTES

Em atendimento ao Ofício Circular SNC/SEP nº 01/2022, a Companhia informa que, durante o ano de 2021, a KPMG Auditores Independentes (KPMG), realizou serviços não relacionadas a auditoria independente referente demonstrações financeiras do exercício de 2021, contudo, tais serviços foram considerados não relevantes ou não conflitantes com a independência do auditor. A KPMG não tem conhecimento de qualquer relacionamento entre as partes que poderiam ser considerados como conflitantes em relação a sua independência.

Anexos

19. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

R\$ mm	4T21	4T20	Var. % 4T21/4T20	3T21	Var. % 4T21/3T21	2021	2020	Var. % 2021/2020
Receita de contraprestações brutas	2.649,4	2.315,4	14,4%	2.615,0	1,3%	10.078,4	8.694,0	15,9%
Receita com outras atividades	85,8	91,3	(6,1%)	100,7	(14,8%)	362,2	318,9	13,6%
Deduções	(136,3)	(133,2)	2,3%	(156,7)	(13,1%)	(557,3)	(458,0)	21,7%
Receita líquida	2.598,9	2.273,5	14,3%	2.558,9	1,6%	9.883,4	8.555,0	15,5%
Custo médico-hospitalar e outros	(1.685,6)	(1.352,1)	24,7%	(1.738,4)	(3,0%)	(6.443,5)	(4.828,3)	33,5%
Depreciação e amortização	(52,2)	(47,4)	10,1%	(53,6)	(2,6%)	(187,6)	(162,7)	15,3%
Varição da PEONA	16,5	(7,1)	-	(14,1)	-	(0,1)	(6,1)	(98,5%)
Varição da provisão de ressarcimento ao SUS	(24,1)	(105,8)	(77,2%)	(45,1)	(46,6%)	(186,2)	(211,9)	(12,1%)
Custo total	(1.745,4)	(1.512,4)	15,4%	(1.851,2)	(5,7%)	(6.817,5)	(5.209,0)	30,9%
Lucro bruto	853,5	761,1	12,1%	707,7	20,6%	3.065,9	3.346,0	(8,4%)
<i>Margem bruta</i>	<i>32,8%</i>	<i>33,5%</i>	<i>(0,6 p.p.)</i>	<i>27,7%</i>	<i>5,2 p.p.</i>	<i>31,0%</i>	<i>39,1%</i>	<i>(8,1 p.p.)</i>
Despesas de vendas	(219,1)	(169,3)	29,4%	(168,6)	30,0%	(725,5)	(670,7)	8,2%
Despesas com publicidade e propaganda	(15,0)	(18,6)	(19,4%)	(16,2)	(7,2%)	(60,2)	(53,7)	12,2%
Despesas com comissões	(137,6)	(93,6)	47,1%	(114,7)	19,9%	(433,6)	(370,4)	17,1%
Provisão para perdas sobre créditos	(66,5)	(50,9)	30,7%	(31,2)	113,0%	(211,3)	(221,4)	(4,6%)
Outras despesas com vendas	-	(6,2)	-	(6,5)	-	(20,4)	(25,2)	(19,0%)
Despesas administrativas	(475,9)	(422,9)	12,5%	(504,8)	(5,7%)	(1.828,3)	(1.413,5)	29,3%
Pessoal	(122,5)	(85,9)	42,6%	(155,9)	(21,4%)	(518,9)	(359,1)	44,5%
Serviços de terceiros	(76,8)	(57,7)	33,0%	(76,2)	0,8%	(296,4)	(213,1)	39,1%
Localização e funcionamento	(43,4)	(25,4)	71,3%	(42,1)	3,2%	(177,8)	(112,8)	57,5%
Depreciação e amortização	(180,8)	(211,2)	(14,4%)	(184,7)	(2,1%)	(707,5)	(589,8)	19,9%
Tributos	(4,2)	(3,0)	39,2%	(5,1)	(17,5%)	(19,4)	(12,9)	50,0%
Provisões para riscos cíveis, trabalhista e tributário	(49,7)	(31,0)	60,3%	(37,8)	31,5%	(94,7)	(93,7)	1,0%
Despesas diversas	1,6	(8,6)	-	(2,9)	(156,0%)	(13,7)	(32,0)	(57,2%)
Outras despesas/receitas operacionais	(3,1)	4,3	-	18,8	-	31,1	5,4	477,4%
Despesas totais	(698,1)	(587,9)	18,7%	(654,5)	6,7%	(2.522,7)	(2.078,8)	21,3%
Lucro operacional	155,4	173,2	(10,3%)	53,2	192,3%	543,3	1.267,1	(57,1%)
<i>Margem operacional</i>	<i>6,0%</i>	<i>7,6%</i>	<i>(1,6 p.p.)</i>	<i>2,1%</i>	<i>3,9 p.p.</i>	<i>5,5%</i>	<i>14,8%</i>	<i>(9,3 p.p.)</i>
Receitas financeiras	131,2	25,8	409,4%	85,2	53,9%	307,6	152,2	102,1%
Despesas financeiras	(152,9)	(55,7)	174,4%	(79,5)	92,2%	(358,0)	(286,7)	24,9%
Resultado financeiro	(21,7)	(30,0)	(27,5%)	5,7	-	(50,4)	(134,5)	(62,5%)
Lucro antes de IR e CSLL	133,7	143,3	(6,7%)	58,9	127,1%	492,9	1.132,7	(56,5%)
IR e CSLL corrente	(19,5)	(107,0)	(81,7%)	(86,6)	(77,4%)	(323,3)	(597,3)	(45,9%)
IR e CSLL diferido	86,1	58,0	48,5%	71,4	20,5%	330,8	249,9	32,3%
IR e CSLL	66,5	(49,0)	-	(15,2)	-	7,5	(347,4)	-
Lucro líquido	200,2	94,3	112,4%	43,7	358,5%	500,3	785,3	(36,3%)
<i>Margem Líquida</i>	<i>7,7%</i>	<i>4,1%</i>	<i>3,6 p.p.</i>	<i>1,7%</i>	<i>6,0 p.p.</i>	<i>5,1%</i>	<i>9,2%</i>	<i>(4,1 p.p.)</i>

EBITDA								
R\$ mm	4T21	4T20	Var. % 4T21/4T20	3T21	Var. % 4T21/3T21	2021	2020	Var. % 2021/2020
EBIT	155,5	173,2	(10,3%)	53,2	192,4%	543,3	1.267,1	(57,1%)
Depreciação	57,9	48,7	18,7%	55,9	3,4%	205,7	171,4	20,0%
Amortização	175,1	209,8	(16,5%)	182,4	(4,0%)	689,4	581,1	18,6%
EBITDA	388,4	431,8	(10,0%)	291,5	33,3%	1.438,4	2.019,6	(28,8%)
<i>Margem EBITDA</i>	<i>14,9%</i>	<i>19,0%</i>	<i>(4,0 p.p.)</i>	<i>11,4%</i>	<i>3,6 p.p.</i>	<i>14,6%</i>	<i>23,6%</i>	<i>(9,1 p.p.)</i>

Alguns percentuais e outros valores incluídos neste documento foram arredondados para facilitar a apresentação e, por isso, podem apresentar diferenças em relação aos quadros e notas das informações trimestrais. Adicionalmente, alguns valores totais em determinadas tabelas podem não refletir a soma aritmética dos valores precedentes. Valores com IFRS16.

Anexos

20. BALANÇO PATRIMONIAL

R\$ mm	4T21	4T20	Var. R\$	Var. %
Ativo	21.034,4	13.519,7	7.514,7	55,6%
Ativo circulante	3.318,2	3.502,1	(183,9)	(5,3%)
Caixa e equivalentes de caixa	347,3	143,2	204,0	142,5%
Aplicações financeiras de curto prazo	1.720,0	2.334,1	(614,1)	(26,3%)
Contas a receber de clientes	474,3	433,4	40,9	9,4%
Estoques	156,9	101,7	55,3	54,3%
Impostos a recuperar	237,9	184,1	53,8	29,2%
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	-	0,0	(0,0)	-
Instrumentos financeiros derivativos	7,8	3,6	4,2	116,1%
Outros ativos	152,6	137,0	15,5	11,3%
Despesa de comercialização diferida	221,5	164,9	56,6	34,3%
Ativo não circulante	17.716,2	10.017,6	7.698,6	76,9%
Aplicações financeiras de longo prazo	5.465,1	1.225,3	4.239,9	346,0%
Impostos diferidos	1.034,4	579,5	429,2	74,1%
Depósitos judiciais	417,5	246,5	171,0	69,3%
Despesa de comercialização diferida	172,0	142,2	29,8	20,9%
Outros créditos com partes relacionadas	3,5	3,4	0,1	2,2%
Instrumentos financeiros derivativos	-	11,0	(11,0)	-
Outros ativos	56,1	45,8	10,3	22,5%
Imobilizado	3.010,9	2.241,5	769,4	34,3%
Intangível	7.556,5	5.522,3	2.034,2	36,8%
Passivo e patrimônio líquido	21.034,4	13.519,7	7.514,7	55,6%
Passivo circulante	3.184,5	2.120,6	1.063,8	50,2%
Empréstimos e Financiamentos	713,3	42,9	670,3	1562,0%
Fornecedores	173,4	120,8	52,6	43,5%
Provisões técnicas e operações de assistência à saúde	1.549,1	1.129,1	420,0	37,2%
Débitos de operações de assistência à saúde	11,8	5,0	6,8	134,4%
Obrigações sociais	270,6	195,4	75,1	38,4%
Tributos e contribuições a recolher	207,3	159,7	47,6	29,8%
Imposto de renda e contribuição social	58,6	85,1	(26,5)	(31,1%)
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	31,9	201,4	(169,6)	(84,2%)
Arrendamentos a pagar	57,0	43,0	14,1	32,8%
Outros débitos com partes relacionadas	13,2	4,0	9,2	230,5%
Outras contas a pagar	98,2	134,0	(35,8)	(26,7%)
Passivo não circulante	7.276,9	3.568,1	3.708,8	103,9%
Empréstimos e Financiamentos	4.882,7	2.034,3	2.848,4	140,0%
Tributos e contribuições a recolher	123,2	23,1	100,0	432,5%
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	25,9	1,8	24,1	1.349,2%
Arrendamentos a pagar	1.076,6	965,3	111,3	11,5%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	166,1	39,5	126,5	320,0%
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	428,8	401,9	26,8	6,7%
Instrumentos financeiros derivativos	18,3	-	18,3	-
Outras contas a pagar	555,4	102,1	453,3	443,9%
Patrimônio líquido	10.573,0	7.831,0	2.742,0	35,0%
Capital social	8.124,2	5.650,5	2.473,7	43,8%
Ações em tesouraria	(299,8)	(0,0)	(299,8)	0,0%
Reserva legal	201,5	176,6	24,9	14,1%
Reserva de capital	429,5	222,9	206,6	92,7%
Reserva de lucros	2.116,8	1.779,2	337,6	19,0%
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	10.572,1	7.829,2	2.742,9	35,0%
Participação de não controladores	0,9	1,8	(0,9)	(51,9%)

Alguns percentuais e outros valores incluídos neste documento foram arredondados para facilitar a apresentação e, por isso, podem apresentar diferenças em relação aos quadros e notas das informações trimestrais. Adicionalmente, alguns valores totais em determinadas tabelas podem não refletir a soma aritmética dos valores precedentes.
Valores com IFRS16

Anexos

21. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

R\$ mm	4T21	4T20	2021	2020
Lucro líquido	200,2	94,3	500,3	785,3
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o caixa	257,3	369,0	1.207,5	1.433,8
Depreciação e amortização	208,3	234,5	809,2	672,4
Depreciação de direitos de uso	24,7	24,1	85,9	80,1
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	(16,5)	7,1	0,1	6,1
Provisão para perdas sobre créditos	66,5	50,9	211,3	221,4
Baixa de ativo imobilizado	0,5	(1,4)	3,8	10,9
Baixa do intangível	(0,1)	(19,0)	0,8	0,0
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	21,6	3,2	8,6	35,5
Rendimento de aplicação financeira	(112,5)	(15,6)	(254,0)	(89,4)
(Perda) Ganho com instrumentos financeiros derivativos	18,2	3,1	17,7	(17,1)
Juros e atualizações monetárias de arrendamento	28,4	23,7	98,2	85,3
Juros e encargos financeiros de empréstimos, financiamentos e debêntures	79,3	11,9	135,9	64,3
Variação cambial	0,4	(2,5)	3,6	17,0
Transações de pagamento baseado em ações	5,5	-	56,3	-
Mudança no valor justo passivo contingente	-	-	40,0	-
Outros	(0,5)	-	(2,5)	-
Imposto e contribuição social	19,5	107,0	323,3	597,3
Impostos diferidos	(86,1)	(58,0)	(330,8)	(249,9)
(Aumento) diminuição das contas do ativo:	(167,7)	(83,7)	(587,3)	(452,2)
Contas a receber	(104,5)	(148,8)	(213,9)	(329,3)
Estoques	(13,9)	11,1	(50,2)	(24,5)
Tributos a recuperar	(35,6)	3,7	(48,0)	(16,5)
Depósitos judiciais	(38,2)	12,6	(217,9)	(87,4)
Outros ativos	10,3	46,8	(8,3)	38,1
Despesa de comercialização diferida	14,3	(9,1)	(48,9)	(32,5)
Aumento (diminuição) das contas do passivo:	(220,0)	(228,8)	(908,1)	(441,3)
Provisões técnicas de operações de assistência a saúde	(18,2)	77,4	25,4	208,6
Débitos de operações de assistência a saúde	(10,7)	0,6	(0,2)	(4,6)
Obrigações sociais	(62,4)	(53,1)	44,6	9,1
Fornecedores	(47,9)	(2,9)	(44,5)	18,5
Tributos e contribuições a recolher	(23,9)	(42,3)	(95,1)	(35,0)
Outras contas a pagar	(2,4)	(52,9)	(456,3)	(63,6)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(54,5)	(155,7)	(382,0)	(574,1)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	69,9	150,8	212,4	1.325,6
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(3.355,5)	(134,3)	(4.338,9)	(937,8)
(Pagamentos) Recebimento a partes relacionadas	8,8	(1,3)	11,3	3,4
Aquisição de imobilizado	(282,8)	7,3	(587,8)	(233,6)
Aquisição de intangíveis	(31,4)	(83,8)	(120,3)	(132,4)
Aquisição de investimentos	(166,0)	(562,2)	(373,1)	(600,1)
Saldo atribuído à aquisição de investidas	4,5	3,9	11,1	9,2
Resgates (aplicações) de aplicações financeiras	(2.888,4)	501,7	(3.280,1)	15,8
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	3.126,7	(45,5)	4.330,5	(468,9)
Emissão de debêntures	2.500,0	-	2.500,0	-
Captação de empréstimos e financiamentos	1.001,7	(0,0)	1.001,7	2,3
Recebimento de instrumentos financeiros derivativos	0,0	0,0	9,2	4,6
Gasto com emissão de ação	-	-	(53,2)	-
Pagamento de empréstimos, financiamentos e debêntures	(13,3)	(3,4)	(221,8)	(127,7)
Custos de transação relacionados à captações	(47,8)	-	(47,8)	-
Aquisição de controladas - Pagamentos	(1,5)	-	(139,5)	-
Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio	(38,9)	-	(284,6)	(204,7)
Pagamento de arrendamento	(44,0)	(39,5)	(155,3)	(141,1)
Recursos provenientes da emissão de ações	-	-	2.025,0	-
Recompra de ações próprias	(225,8)	-	(299,8)	-
Ações em tesouraria	-	(0,0)	-	-
Participação de sócios não controladores	(3,6)	(2,6)	(3,5)	(2,3)
Variação do caixa e equivalentes de caixa	(158,9)	(29,0)	204,0	(81,0)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	506,1	172,2	1.051,8	1.101,3
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	347,3	143,2	1.255,8	1.020,3

Alguns percentuais e outros valores incluídos neste documento foram arredondados para facilitar a apresentação e, por isso, podem apresentar diferenças em relação aos quadros e notas das informações trimestrais. Adicionalmente, pelo mesmo motivo, valores totais podem não refletir a soma aritmética dos valores precedentes. Valores com IFRS16.



Relatório Resumido do Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance sobre as Demonstrações financeiras individuais e consolidadas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021

O Comitê de Auditoria da Hapvida Participações e Investimentos S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, revisou as demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 acompanhadas do relatório de revisão do auditor independente KPMG Auditores Independentes Ltda., e opinou, por unanimidade, que tais documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2021. Com base nas atividades, informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pelo Conselho de Administração.

Por fim, cumpre destacar que os membros do Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance, Plínio Villares Musetti e Michel David Freund, foram empossados no dia 11 de fevereiro de 2022.

Fortaleza, 23 de março de 2022.

Plínio Villares Musetti
Coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance

Geraldo Luciano Mattos Junior
Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance

Márcio Luiz Simões Utsch
Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance

Maria Paula Soares Aranha
Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance

Michel David Freund
Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance

Wagner Aparecido Mardegan
Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021

Em conformidade com o artigo 25, parágrafo 1º, inciso VI, da CVM nº 480/09, os diretores responsáveis pela elaboração das respectivas demonstrações financeiras da Companhia declaram que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Fortaleza, 23 de março de 2022.

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Diretor-Presidente

Maurício Fernandes Teixeira
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

Declaração dos Diretores sobre o relatório do Auditor independente

Em conformidade com o artigo 25, parágrafo 1º, inciso V, da CVM nº 480/09, os diretores responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, declaram que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia, a KPMG Auditores Independentes Ltda., acerca das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Fortaleza, 23 de março de 2022.

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Diretor-Presidente

Maurício Fernandes Teixeira
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Ed. BS Design - Avenida Desembargador Moreira, 1300
SC 1001 - 10º Andar - Torre Sul - Aldeota
60170-002 - Fortaleza/CE - Brasil
Telefone +55 (85) 3457-9500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

**Aos Diretores e aos acionistas da Companhia
Hapvida Participações e Investimentos S.A.**
Fortaleza – CE

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Hapvida Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Hapvida Participações e Investimentos S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Provisões técnicas dos contratos de seguro saúde

Notas Explicativas nºs 9.k e 21 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
<p>As operadoras de saúde do Grupo Hapvida mantém Provisões Técnicas dos contratos de seguro saúde relacionadas a obrigações de sinistros. O processo de determinação e mensuração da Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados e do teste de adequação de passivos, relacionado às operações do Grupo é complexo e requer alto grau de julgamento, em especial na determinação de metodologias e premissas e estimativas que incluem, entre outras, expectativas de sinistralidade e vida, frequência de utilização e custo dos procedimentos realizados.</p> <p>Em função dos fatores descritos acima, bem como do impacto que eventuais mudanças nas metodologias e premissas poderiam ter nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.</p>	<p>Obtivemos o entendimento do desenho dos controles internos relevantes relacionados à determinação das Provisões Técnicas dos contratos de seguro saúde relacionadas a obrigações de sinistros do Grupo. Com o auxílio de nossos especialistas atuariais, avaliamos as metodologias utilizadas na mensuração da Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados e no Teste de Adequação de Passivos das operações do Grupo, quanto à consistência dos dados e razoabilidade das premissas. Adicionalmente, efetuamos o recálculo das Provisões Técnicas dos contratos de seguro saúde relacionadas a obrigações de sinistros do Grupo considerando a metodologia atuarial do cálculo. Os nossos procedimentos incluíram a avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras descritas nas notas explicativas acima referidas.</p> <p>Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis as Provisões Técnicas dos contratos de seguro saúde relacionadas a obrigações de sinistros do Grupo no contexto das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 tomadas em conjunto.</p>

Provisões e passivos contingentes

Notas Explicativas nºs 9.k e 23 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria

A Companhia e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos de naturezas cível, tributária e trabalhista, para os quais a Companhia reconhece provisão em seu balanço patrimonial nos casos em que considera que as perdas são prováveis (*more likely than not*), e divulga o montante dos processos cujas expectativas de perda foram avaliadas como risco possível. A determinação de probabilidade de perda envolve julgamento crítico, pois depende de eventos futuros que não estão sob o controle da Companhia. Nesse contexto, o andamento desses processos nas diversas esferas pode sofrer desdobramentos diferentes do esperado pela Companhia e seus assessores jurídicos. Além disso, mudanças na jurisprudência também podem trazer alterações nas estimativas efetuadas pela Companhia. Por essas razões, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Realizamos a análise do desenho dos controles internos relevantes relacionados a identificação, constituição de provisão. Nossos procedimentos também incluíram a análise, por amostragem, da adequação da mensuração e reconhecimento da provisão e dos passivos contingentes, quanto a constituições, reversões, suficiência e risco processual das causas patrocinadas pelo jurídico interno da Companhia. Comparamos a probabilidade de perda avaliada pela Companhia com a confirmação formal efetuada com os assessores jurídicos externos da Companhia. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras descritas nas notas explicativas acima mencionadas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o nível de provisionamento e as divulgações correlatas no contexto das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 tomadas em conjunto.

Combinação de Negócios

Nota Explicativa nº 3 das demonstrações financeiras consolidadas

Principais assuntos de auditoria

Durante o exercício de 2021, o Grupo Hapvida adquiriu controles de empresas do segmento semelhante ao seu, incluindo operadoras, clínicas e hospitais. Para as aquisições concluídas em 2021, após aprovação dos órgãos reguladores e cumprimentos das formalidades legais, estas foram consideradas combinações de negócios.

A norma contábil requer a mensuração do valor justo atribuído aos ativos adquiridos e passivos assumidos para fins da determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura. Tal mensuração envolve o julgamento da Companhia e inclui a projeção de fluxos de caixa futuros, cálculo de taxas de desconto e definição de vida útil para os ativos identificados.

Devido à relevância e ao alto grau de julgamento envolvido no processo de registro contábil das aquisições, consideramos esse assunto como significativo para nossos trabalhos de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Analisamos os contratos das aquisições ocorridas durante o exercício de 2021, e com o suporte técnico de nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a razoabilidade e consistência da metodologia utilizada para a mensuração do valor justo atribuído aos ativos adquiridos e passivos assumidos, intangíveis identificados, bem como das premissas utilizadas na projeção dos fluxos de caixa, taxas de desconto e estimativas de vida útil. Também fez parte de nossos procedimentos a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras consolidadas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, entendemos que o reconhecimento e divulgação da combinação de negócio são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos nenhuma forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis e as respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da Companhia e suas controladas ou de suas atividades de negócio para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da Companhia e suas controladas e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Fortaleza, 23 de março de 2022

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 S-CE



Erika Carvalho Ramos
Contadora CRC 1SP224130/O-0

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	Notas	Controladora		Consolidado		Ativo	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020			31/12/2021	31/12/2020		
					(Reapresentado)						(Reapresentado)
Caixa e equivalentes de caixa	31	5.375	1.123	347.256	143.212	Empréstimos, financiamentos e debêntures	19	682.662	19.081	713.250	42.915
Aplicações financeiras	12	-	-	1.720.024	2.334.120	Fornecedores		293	676	173.441	120.828
Contas a receber de clientes	13	-	-	474.304	433.426	Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	21	-	-	1.549.059	1.129.109
Estoques		-	-	156.933	101.677	Débitos de operações de assistência à saúde		-	-	11.830	5.046
Tributos a recuperar	30.b	71.803	65.383	237.873	184.105	Obrigações sociais	22	3.851	991	270.561	195.441
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	15	47.001	105	-	2	Tributos e contribuições a recolher		5.110	13.648	207.332	159.736
Instrumentos financeiros derivativos	31	-	-	7.753	3.587	Imposto de renda e contribuição social	30.a	-	-	58.645	85.141
Outros ativos		5.258	36	152.552	137.033	Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	15 e 24.c	20.497	188.213	31.859	201.441
Despesa de comercialização diferida	14	-	-	221.496	164.929	Arrendamentos a pagar	20	1.277	1.190	57.035	42.950
Total do ativo circulante		129.437	66.647	3.318.191	3.502.091	Outros débitos com partes relacionadas	15	4.335	4.097	13.208	3.996
Aplicações financeiras	12	2.673.392	406.992	5.465.142	1.225.282	Outras contas a pagar		13.235	613	98.232	134.010
Ativo fiscal diferido	30.c	370.614	242.132	1.034.446	579.509	Total do passivo circulante		731.260	228.509	3.184.452	2.120.613
Depósitos judiciais	23	2.625	2.132	417.478	246.528	Empréstimos, financiamentos e debêntures	19	3.900.889	1.997.254	4.882.681	2.034.312
Despesa de comercialização diferida	14	-	-	172.025	142.229	Tributos e contribuições a recolher		-	-	123.181	23.133
Instrumentos financeiros derivativos	31	-	-	10.959	-	Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	21	-	-	25.911	1.788
Outros créditos com partes relacionadas	15	345	91	3.525	3.448	Arrendamentos a pagar	20	2.635	3.959	1.076.590	965.293
Outros ativos		18.000	-	56.138	45.837	Passivo fiscal diferidos	30.c	-	-	166.052	39.538
Total do realizável a longo prazo		3.064.976	651.347	7.148.754	2.253.792	Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	23	26.478	36.135	428.791	401.949
Investimentos	16	12.031.246	9.368.370	-	-	Instrumentos financeiros derivativos	31	-	-	18.289	-
Imobilizado	17	7.675	8.641	3.010.935	2.249.715	Outras contas a pagar		-	58	555.448	101.364
Intangível	18	69	122	7.556.509	5.513.379	Total do passivo não circulante		3.930.002	2.037.406	7.276.943	3.567.377
Total do ativo não circulante		15.103.966	10.028.480	17.716.198	10.016.886	Patrimônio líquido	24				
						Capital social		8.124.185	5.650.526	8.124.185	5.650.526
						Ações em tesouraria		(299.826)	(2)	(299.826)	(2)
						Reserva de capital		429.544	222.917	429.544	222.917
						Reserva legal		201.486	176.596	201.486	176.596
						Reserva de lucros		2.116.752	1.779.175	2.116.752	1.779.175
						Patrimônio líquido atribuível aos controladores		10.572.141	7.829.212	10.572.141	7.829.212
						Participação de não controladores		-	-	853	1.775
						Total do patrimônio líquido		10.572.141	7.829.212	10.572.994	7.830.987
Total do ativo		15.233.403	10.095.127	21.034.389	13.518.977	Total do passivo e patrimônio líquido		15.233.403	10.095.127	21.034.389	13.518.977

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

Notas	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Receita operacional líquida	25	-	9.883.385	8.554.961
Custos dos serviços prestados	26	-	(6.817.459)	(5.208.978)
Lucro bruto		-	3.065.926	3.345.983
Despesas de vendas	27	(381)	(725.508)	(670.720)
Despesas administrativas	28	(112.410)	(35.002)	(1.413.519)
Resultado de equivalência patrimonial	16	565.041	764.467	-
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas		(248)	(6)	31.104
Total		452.002	729.459	(2.522.656)
Resultado antes do resultado financeiro e impostos		452.003	729.459	543.270
Receitas financeiras	29	47.568	24.116	307.611
Despesas financeiras	29	(130.258)	(61.699)	(358.005)
Total		(82.690)	(37.583)	(50.394)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro		369.313	691.876	492.876
Imposto de renda e contribuição social correntes	30.a	-	-	(323.308)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	30.c	128.482	91.588	330.768
Lucro líquido do exercício		497.795	783.464	500.336
Atribuível aos:				
Acionistas não controladores		-	-	2.541
Acionistas controladores		497.795	783.464	497.795
Lucros por ação - básico e diluído	24.f	0,13	0,21	0,13

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Lucro líquido do exercício	497.795	783.464	500.336	785.299
Resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente total	497.795	783.464	500.336	785.299
Atribuível aos acionistas não controladores	-	-	2.541	1.835
Acionistas controladores	497.795	783.464	497.795	783.464

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

Notas	Atribuível aos acionistas controladores								
	Capital	Ações em tesouraria	Reservas de capital	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total	Participações de acionistas não controladores	Patrimônio líquido total
				Reserva legal	Reserva de lucros				
Saldos em 01 de janeiro de 2020	5.650.526	(2)	222.917	137.423	1.248.739	-	7.259.603	2.282	7.261.885
Redução de capital	-	-	-	-	-	-	-	(2.342)	(2.342)
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	783.464	783.464	1.835	785.299
Destinações:									
Reserva Legal	-	-	-	39.173	-	(39.173)	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(204.130)	(204.130)	-	(204.130)
Dividendos	-	-	-	-	-	(9.725)	(9.725)	-	(9.725)
Retenções de lucros	-	-	-	-	530.436	(530.436)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	5.650.526	(2)	222.917	176.596	1.779.175	-	7.829.212	1.775	7.830.987
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	497.795	497.795	2.541	500.336
Aumento/redução de capital	24.a 2.526.813	-	-	-	-	-	2.526.813	(3.463)	2.523.350
Gastos com emissão de ações	24.a (53.154)	-	-	-	-	-	(53.154)	-	(53.154)
Recuperação de ações	24.d -	(299.824)	-	-	-	-	(299.824)	-	(299.824)
Transações com pagamento baseado em ações	15 -	-	56.305	-	-	-	56.305	-	56.305
Ágio na emissão de ações	24.e -	-	152.770	-	-	-	152.770	-	152.770
Aquisição de participação de não controladores	-	-	(2.448)	-	-	-	(2.448)	-	(2.448)
Destinações:									
Reserva legal	-	-	-	24.890	-	(24.890)	-	-	-
Juros sobre capital próprio	24.c -	-	-	-	-	(135.328)	(135.328)	-	(135.328)
Retenções de lucros	-	-	-	-	337.577	(337.577)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	8.124.185	(299.826)	429.544	201.486	2.116.752	-	10.572.141	853	10.572.994

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	497.795	783.464	500.336	785.299
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais:				
Depreciação e amortização	1.074	1.280	809.156	672.422
Depreciação de direito de uso	1.258	1.282	85.929	80.064
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	-	-	89	6.102
Resultado de equivalência patrimonial	(565.041)	(764.467)	-	-
Provisão para perdas sobre créditos	-	-	211.302	221.447
Baixa de ativo imobilizado	2	5	3.795	10.856
Baixa do intangível	-	-	793	-
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	(8.125)	2.044	8.621	35.490
Rendimento de aplicação financeira	(47.504)	(24.113)	(253.985)	(89.408)
Perda (Ganho) com instrumentos financeiros derivativos	-	-	17.659	(17.136)
Juros e atualizações monetárias de arrendamento	343	413	98.237	85.258
Juros e encargos financeiros de empréstimos, financiamentos e debêntures	128.908	61.121	135.914	64.313
Variação cambial	(63)	-	3.605	16.995
Transações de pagamento baseado em ações	56.305	-	56.305	-
Mudança no valor justo contraprestação contingente	-	-	40.000	-
Imposto de renda e contribuição social	-	-	323.308	597.283
Tributos diferidos	(128.482)	(91.588)	(330.768)	(249.924)
Outros	-	-	(2.499)	-
	(63.530)	(30.559)	1.707.797	2.219.061
(Aumento) diminuição das contas do ativo:				
Contas a receber de clientes	-	-	(213.902)	(329.315)
Estoques	-	-	(50.236)	(24.453)
Tributos a recuperar	(6.420)	(5.998)	(47.985)	(16.519)
Depósitos judiciais	(2.025)	(2.827)	(217.947)	(87.411)
Outros ativos	(23.222)	(43)	(8.342)	38.053
Despesa de comercialização diferida	-	-	(48.853)	(32.515)
Aumento (diminuição) das contas do passivo:				
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	-	-	25.359	208.554
Débitos de operações de assistência à saúde	-	-	(188)	(4.629)
Obrigações sociais	2.860	43	44.649	9.051
Fornecedores	(320)	520	(44.534)	18.484
Tributos e contribuições a recolher	(26.360)	(31.426)	(95.134)	(35.031)
Outras contas a pagar	12.565	146	(456.278)	(63.571)
Caixa (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais	(106.452)	(70.144)	594.406	1.899.759
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(381.996)	(574.124)
Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades operacionais	(106.452)	(70.144)	212.410	1.325.635
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
(Pagamentos) Recebimento a partes relacionadas	(16)	(7.670)	11.263	3.382
Aquisição de imobilizado	(1.366)	(1.010)	(587.797)	(233.603)
Aquisição de intangíveis	-	-	(120.279)	(132.391)
Aquisição de investimentos	-	-	(373.075)	(600.098)
Integralização de capital em investidas	(1.492.701)	(727.179)	-	-
Saldos atribuídos à aquisição de investidas	-	-	11.135	9.161
Aplicações financeiras	(3.104.893)	(59.690)	(13.184.479)	(4.800.103)
Resgates de aplicações financeiras	885.997	1.021.665	9.904.375	4.815.879
Fluxo de caixa (utilizado nas) proveniente das atividades de investimento	(3.712.979)	226.116	(4.338.857)	(937.773)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Emissão de debêntures	2.500.000	-	2.500.000	-
Captação de empréstimos e financiamentos	-	-	1.001.700	2.252
Dividendos e juros sobre capital próprio	(285.120)	(152.242)	(284.588)	(204.653)
Integralização de capital	-	86.596	-	-
Gasto com emissão de ações	(53.154)	-	(53.154)	-
Recursos provenientes da emissão de ações	2.025.000	-	2.025.000	-
Recuperação de ações próprias	(299.824)	-	(299.824)	-
Pagamento de empréstimos, financiamentos e debêntures	(50.653)	(89.279)	(221.800)	(127.666)
Custos de transação relacionados à captações	(11.038)	-	(47.821)	-
Aquisição de controladas - Pagamentos	-	-	(139.494)	-
Pagamento de arrendamento	(1.528)	(1.549)	(155.303)	(141.060)
Recebimento de instrumentos financeiros derivativos	-	-	9.238	4.590
Participação de sócios não controladores	-	-	(3.463)	(2.342)
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento	3.823.683	(156.474)	4.330.491	(468.879)
Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	4.252	(502)	204.044	(81.017)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.123	1.625	143.212	224.229
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	5.375	1.123	347.256	143.212
Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	4.252	(502)	204.044	(81.017)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações do valor adicionado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Receitas (1)	-	-	10.136.433	8.700.644
Receita operacional	-	-	10.311.154	8.913.324
Outras (despesas) receitas	-	-	36.581	8.767
Provisão para perdas sobre créditos	-	-	(211.302)	(221.447)
Insumos adquiridos de terceiros (2)	(7.988)	(10.266)	(6.356.033)	(4.888.507)
Custos dos serviços prestados	-	10	(4.168.397)	(3.251.596)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(7.988)	(10.276)	(2.187.636)	(1.636.911)
Valor adicionado bruto (1) - (2) = (3)	(7.988)	(10.266)	3.780.400	3.812.137
Depreciação e amortização (4)	(2.332)	(2.561)	(895.085)	(752.486)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia (3) - (4) = (5)	(10.320)	(12.827)	2.885.315	3.059.651
Valor adicionado recebido em transferência (6)	611.746	788.583	306.236	151.931
Resultado da equivalência patrimonial	565.041	764.467	-	-
Receitas financeiras	47.505	24.116	307.611	152.223
Outras	(800)	-	(1.375)	(292)
Valor adicionado total a distribuir (5+6)	601.426	775.756	3.191.551	3.211.582
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal	(97.846)	(18.970)	(1.677.930)	(1.273.816)
Remuneração direta	(97.734)	(18.916)	(1.438.992)	(1.066.338)
Benefícios	(58)	(54)	(144.532)	(112.070)
F.G.T.S.	(54)	-	(94.406)	(95.408)
Impostos, taxas e contribuições	122.011	88.738	(761.909)	(960.171)
Federais	122.209	88.868	(615.609)	(846.840)
Estaduais	-	(69)	(3.189)	(1.418)
Municipais	(198)	(61)	(143.111)	(111.913)
Remuneração de capitais de terceiros	(127.796)	(62.060)	(251.376)	(192.296)
Juros	(129.053)	(61.121)	(234.151)	(65.080)
Aluguéis	549	(939)	(8.766)	(126.928)
Outras	708	-	(8.459)	(288)
Remuneração de capitais próprios	(497.795)	(783.464)	(500.336)	(785.299)
Dividendos e juros sobre o capital próprio	(135.328)	(213.855)	(135.328)	(213.855)
Lucros retidos	(337.577)	(530.436)	(337.577)	(530.436)
Participação de não controladores nos lucros retidos	-	-	(2.541)	(1.835)
Reserva legal	(24.890)	(39.173)	(24.890)	(39.173)
Valor adicionado distribuído	(601.426)	(775.756)	(3.191.551)	(3.211.582)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(Valores expressos em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Hapvida Participações e Investimentos S.A. é uma *holding*, constituída na forma de sociedade por ações, domiciliada no Brasil e com sede na Av. Heráclito Graça, nº 406, na cidade de Fortaleza/CE. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia abrangem a Companhia e suas subsidiárias (conjuntamente referidas como “Grupo”). O Grupo tem como atividades preponderantes: (i) venda de planos de saúde com cobertura de custos de assistência médica, sendo a maior parte dos atendimentos realizada nas redes clínica, ambulatorial e hospitalar própria; e (ii) venda de planos odontológicos com o serviço prestado através de rede credenciada.

A Companhia obteve o registro de empresa de capital aberto em 20 de abril de 2018 e iniciou as negociações de suas ações no segmento especial Novo Mercado na [B]³ - Brasil, Bolsa, Balcão, no dia 25 de abril de 2018, sob o código HAPV3.

A Hapvida Participações e Investimentos S.A. é controlada direta da *holding* PPAR Pinheiro Participações S.A.

1.1 Efeitos do Coronavírus (COVID-19)

Desde o início dessa pandemia, a Companhia tem se comprometido em assegurar a seus beneficiários acesso à saúde de qualidade mesmo diante de um cenário desafiador. As ações, dentre outras, incluíram (i) inauguração de novas unidades assistenciais e ampliação das existentes com aumento da quantidade de leitos e de profissionais de saúde para que suplantasse toda a demanda durante as duas ondas de enfrentamento à Covid-19; (ii) desenvolvimento em tempo recorde de uma plataforma de atendimento por telemedicina, a única com reconhecimento facial de rosto vivo; e (iii) esforço logístico e de *supply* sem igual para manter suas unidades abastecidas com os medicamentos e materiais necessários, incluindo equipamentos de proteção individual para seus profissionais médicos e administrativos.

Após um período de estabilidade nos atendimentos relacionados às síndromes gripais nas urgências de unidades assistenciais do Grupo, que se iniciou em julho/21, foi percebido em dez/21 um aumento significativo de atendimentos de pacientes com sintomas típicos de viroses em praticamente todas as regiões onde o Grupo atua.

O aumento de demanda por consultas nas emergências para síndromes gripais não está sendo acompanhada por aumento do volume de admissões à internações e, tampouco, por aumento nos casos de óbitos. Em todas as regiões em que o Grupo opera, essa tendência tem se mantido constante.

A Companhia permanece confiante que com o avanço e a ampliação do programa da vacinação, o volume de internações causadas pela Covid-19 e outras doenças respiratórias permaneça em patamar reduzido.

Toda experiência de gestão médico-hospitalar tem e segue ajudando a administrar e minimizar os impactos da Covid-19 e suas variantes nas operações do Grupo. A Companhia permanece vigilante, monitorando os impactos da pandemia no negócio e atuando proativamente para garantir o atendimento aos beneficiários e contribuir com a sociedade

Risco de créditos e estimativa de perdas esperadas sobre crédito

A Companhia tem analisado diariamente os recebimentos das mensalidades de seus clientes e eventuais impactos na provisão de perdas por inadimplência, bem como índices de cancelamento de contratos, com o objetivo de verificar se houve aumento relevante no risco de crédito.

O índice de cancelamento de vidas e o recebimento diário de recursos da Companhia continuam em linha com o exercício anterior ao início da pandemia. Os contratos de clientes são majoritariamente em forma de pré-pagamento e, em caso de inadimplência, para clientes corporativos, após cinco dias de atraso pode haver suspensão no atendimento do beneficiário, implicando assim, em risco menor de uso da rede de atendimento sem o respectivo pagamento da mensalidade do plano de saúde.

Risco de liquidez e geração de caixa

Geração de caixa

A Companhia mantém sólidos níveis de liquidez e solvência, similares aos demonstrados em todo o exercício de 2020. A Companhia possui uma posição consolidada de disponibilidade no curto prazo de R\$ 2.067.280 (R\$ 2.477.332 em 31 de dezembro de 2020) e um capital circulante líquido consolidado de R\$ 133.739 (R\$ 1.381.478 em 31 de dezembro de 2020).

Até a data de emissão dessas demonstrações financeiras, nenhum indicativo de deterioração da capacidade de geração de caixa operacional da Companhia, que pudesse resultar em elevação no nível do risco de liquidez, foi identificado.

Cumprimento de covenants (financeiros e não financeiros)

Ao longo do exercício de 2021 a Companhia realizou captação de recursos, com a finalidade de fortalecer a posição caixa da Companhia em linha com as estratégias de crescimento. As novas operações financeiras possuem as mesmas cláusulas contratuais (“*Covenants*”), das dívidas anteriormente realizadas pela Companhia. O cumprimento das cláusulas contratuais segue rigorosamente atendidas, conforme as disposições requeridas.

Em relação aos *covenants* não financeiros, também não foram observados elementos que pusessem em risco o seu integral cumprimento no mesmo período acima referido.

Sinistralidade

Durante todo o período da Pandemia, a Companhia segue a recomendação da ANS quanto à realização de atendimentos e procedimentos eletivos, que atualmente estão sendo realizados normalmente em todas as regiões onde a Companhia atua.

Contudo, com o recrudescimento da pandemia ao final de 2020, foi percebido um aumento significativo de atendimentos e internações ocasionadas principalmente no 1º e 2º trimestre de 2021. Porém, já no 3º trimestre, os principais indicadores relacionados à pandemia apresentaram redução. No fim do 4º trimestre de 2021, foi observado novamente um aumento do volume de

atendimentos em função de uma nova onda de casos com a disseminação da variante Ômicron no Brasil juntamente com a Influenza H3N2 o que, por sua vez, não se converteu em internações. Essa tendência, juntamente com o avanço da vacinação no Brasil, proporciona uma expectativa de início de normalização operacional ao longo de 2022.

Os principais impactos na sinistralidade foram:

- Apesar do volume de atendimentos no 4º trimestre de 2021 referentes à Covid-19 ter aumentado significativamente na última quinzena de dezembro em virtude da disseminação da variante Ômicron no Brasil juntamente com a Influenza H3N2, as despesas médicas relacionadas à Covid-19 não acompanharam a tendência de alta e os atendimentos não se converteram em internações (gasto médico mais relevante);
- O volume gerado pelo endereçamento do *backlog* de cirurgias eletivas no 3º trimestre de 2021 gerou impacto no resultado acumulado do exercício. Adicionalmente, gerando um aumento do volume de atendimentos não só pelo retorno aos níveis pré-pandêmicos, mas também pela demanda em virtude da disseminação da variante Ômicron no Brasil juntamente com a Influenza H3N2, quando comparado ao 4º trimestre de 2021 com o mesmo período do exercício anterior, como também, o exercício de 2021 com 2020, houve aumento no volume de consultas;
- maior patamar de sinistralidade das empresas adquiridas (Medical, São José, Promed e Premium Saúde) que compõem o número consolidado, os quais não estavam presentes em todo o período do exercício anterior, quando comparados com o exercício corrente. A sinistralidade das empresas recentemente adquiridas está em trajetória descendente devido às iniciativas de integração e padronização dos procedimentos; e
- Além dos efeitos citados, a sinistralidade foi impactada pelas seguintes ocorrências:
 - (i) incremento de dissídio coletivo e contratação de novos colaboradores, incluindo gastos com pessoal das novas unidades;
 - (ii) incremento em gastos com materiais e medicamentos, localização e funcionamento, serviços de terceiros e folha médica das novas unidades em operação; e
 - (iii) aumento na depreciação e amortização de 2021 em virtude do aumento do número de unidades assistenciais advindas tanto de crescimento orgânico como inorgânico.

A Companhia atuou sempre de forma tempestiva e com gerenciamento nas aquisições de materiais e serviços, visando garantir qualidade assistencial e acesso a saúde para todos os beneficiários do Grupo, tanto para os atendimentos relacionados à COVID-19, como, na manutenção de tratamentos e outras demandas recorrentes.

Recuperabilidade de ativos

Combinações de negócios

Relativo aos principais ativos adquiridos por meio das combinações de negócios, à luz das circunstâncias atuais, não foram identificados elementos que alterem de forma significativa as premissas das projeções de fluxo de caixa, que suportaram o reconhecimento de tais ativos.

Desta forma, não há necessidade do registro de reduções aos valores recuperáveis destes ativos nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Instrumentos financeiros

A Companhia possui uma política de investimentos muito conservadora, majoritariamente composta por investimentos em renda fixa, investindo apenas nas maiores instituições financeiras brasileiras. Foram revistas as premissas de mensuração de instrumentos financeiros e foi constatado que a posição representada nessas demonstrações financeiras é realizável, sem necessidade de qualquer registro de reduções ao valor recuperável.

2 Entidades controladas

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas incluem as seguintes controladas diretas e indiretas da Hapvida Participações e Investimentos S.A.:

Entidade	31/12/2021		31/12/2020	
	Direto	Indireto	Direto	Indireto
Hapvida Participações Investimentos II S.A.** (g)	100%	-	-	-
Hapvida Assistência Médica S.A. (a)	99,57%	0,43%	99,99%	-
RN Metropolitan Ltda.	-	100%	-	100%
Premium Saúde S.A.** (i)	-	100%	-	-
Odontológica Serviços de Saúde Oral Ltda.****	-	-	-	100%
São Francisco Sistemas de Saúde S/E Ltda.* (e)	-	99,99%	-	99,93%
Hospital Antônio Prudente Ltda.	100%	-	99,99%	-
Mais Odonto Assistência Odontológica Ltda.*	-	-	99,99%	-
Hapvida Participações em Tecnologia Ltda. (c)	100%	-	99,99%	-
Hapvida Call Center e Tecnologia Ltda. (c)	-	100%	-	-
Maida Health Participações Societárias S.A. (c)	-	75,00%	-	75,00%
Maida Haptech Soluções Inteligentes Ltda. (c)	-	74,99%	-	74,99%
Maida Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda. (c)	-	74,99%	-	74,99%
Tercepta Consultoria em Informática Ltda.** (c)	-	75,00%	-	-
Ultra Som Serviços Médicos S.A. (b)	100%	-	100%	-
São Francisco Rede de Saúde Assistencial S.A.	-	99,99%	-	99,93%
GSF Administração de Bens Próprios S.A.	-	99,99%	-	99,93%
Hospital São Francisco Ltda.*	-	-	-	99,93%
Laboratório Regional S.A.	-	99,99%	-	99,93%
Laboratório Regional I Ltda.	-	99,99%	-	99,93%
Laboratório Regional II Ltda.	-	99,99%	-	99,93%
São Francisco Atendimento Médico e Serviços Ltda.	-	100%	-	100%
São Francisco Odontologia Ltda.* (d)	-	-	-	100%
São Francisco Resgate Ltda.	-	100%	-	100%
Documenta Clínica Radiológica Ltda.	-	100%	-	100%
Centro Avançado Oncológico Ltda.	-	100%	-	100%
SF Health Up Desenvolvimento e Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.	-	100%	-	100%
Hemac Medicina Laboratorial e Hemoterapia Ltda.	-	100%	-	100%
Hospital das Clínicas de Parauapebas Ltda.	-	100%	-	100%
Hospital Nossa Senhora Aparecida de Anápolis Ltda.	-	100%	-	100%
Medical Medicina Assistencial S.A.*	-	-	-	100%
Medical Rede Assistencial Ltda.*	-	-	-	-
Medical Planos de Saúde S.A.*	-	-	-	99,99%
Branquinho Participações Ltda.*	-	-	-	100%
Cyrio Nogueira Participações Ltda.*	-	-	-	100%
Lopes Biaggioni Participações Ltda.*	-	-	-	100%
Maiorino Participações Ltda.*	-	-	-	100%
Nakagawa Participações Ltda.*	-	-	-	100%

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2021

Entidade	31/12/2021		31/12/2020	
	Direto	Indireto	Direto	Indireto
RRP – Empreendimentos e Participações Ltda. *	-	-	-	99,96%
Ururahy Participações Ltda.*	-	-	-	100%
Clínica São José Ltda.*	-	-	-	99,99%
Clínica São José Saúde Ltda. (f) *	-	-	-	99,99%
Pró-Infância SJC Hospital e Pronto Socorro Pediátrico Ltda.	-	73,80%	-	55,80%
Vida Saúde Gestão S.A.*** (h)	-	100%	-	-
Centro Médico Progroup Ltda.*** (h)	-	100%	-	-
Hospital Progroup Ltda.*** (h)	-	100%	-	-
Hospital Vera Cruz S.A.*** (h)	-	100%	-	-
HVC Participações e Administração S.A. *** (h)	-	100%	-	-
Med Clinicas Serviços Médicos Ltda.*** (h)	-	100%	-	-
Promed Assistência Médica Ltda.*** (h)	-	100%	-	-
Promed Brasil Assistência Médica Ltda.*** (h)	-	100%	-	-
Saúde – Sistema Assistencial Unificado de Empresas Ltda.*** (h)	-	100%	-	-
CETRO – Centro especializado em Traumatologia Reabilitação e Ortopedia Ltda.*	-	-	-	-
Sociedade Hospitalar de Uberlândia S.A.*** (j)	-	94,77%	-	-
Madrecor Participações Ltda.*** (j)	-	94,77%	-	-
Maternidade Octaviano Neves S.A.*** (k)	-	97,56%	-	-
Viventi Hospital Asa Sul Ltda.*** (l)	-	100%	-	-
Flip Care Ltda. ***	-	100%	-	-
Lifepace Hapvida Ltda. **	100%	-	-	-
Lifepace Maida Ltda. **	-	75,00%	-	-
Fundos de investimentos exclusivos				
BB HAPV Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	51,65%	48,35%	38,38%	61,62%
Santander Hapvida Renda Fixa Referenciado				
DI Crédito Privado FIC FI	53,68%	46,32%	45,30%	54,70%
Itaú Hap Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	44,29%	55,71%	60,90%	39,10%
Bradesco Hapvida Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa Crédito Privado	50,49%	49,51%	-	-

* Empresas que tiveram processos de reestruturação societária no exercício de 2021, conforme nota explicativa nº 4.

** Empresa constituída no exercício de 2021.

*** Empresas adquiridas no exercício de 2021, conforme nota explicativa nº 3.

**** Empresa extinta no exercício 2021.

As empresas controladas relevantes do Grupo operam com as seguintes atividades:

(a) Hapvida Assistência Médica S.A.

Iniciou suas operações em 15 de julho de 1991, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob o nº 36.825-3. Tem por objeto social principal a venda de planos de saúde e odontológico focados na prestação de serviços de assistência à saúde através da rede de empresas de atendimentos hospitalar, clínico e ambulatorial, sob controle comum do Grupo.

Em setembro de 2021, a Administração da Companhia aprovou a transformação do tipo jurídico da Hapvida Assistência Médica S.A., passando de sociedade empresária limitada (Ltda.) para sociedade por ações de capital fechado (S.A.), conseqüentemente, sua respectiva denominação social passa a ser Hapvida Assistência Médica S.A.

(b) Ultra Som Serviços Médicos S.A.

Iniciou suas operações em 25 de fevereiro de 1988 e tem como atividades preponderantes: a prestação de serviços médicos e paramédicos, laboratoriais, serviços de diagnósticos, imagens e ultrassonográficos, abrangendo todas as áreas da medicina, bem como, a participação, como sócia ou acionista em outras empresas.

(c) Hapvida Participações em Tecnologia Ltda. e controladas.

Iniciou suas atividades em maio de 2011, tem por objetivo social, a participação como sócia ou acionista, em outras empresas, predominantemente empresas de tecnologia.

Nicho de atividades do Grupo (*healthtech*) com o propósito de promover acesso à saúde por meio de tecnologia, inovação e transformação. As controladas atuam na prestação de serviços de sistemas de gestão em saúde, assessoria e implantação de modelos de gestão em saúde.

(d) São Francisco Odontologia Ltda.

Constituída em 1998 na cidade de Ribeirão Preto - SP, tem como objeto a prestação de serviços odontológicos, de administração, assessoria e implantação de sistemas de operação exclusiva de planos privados de assistência à saúde no segmento odontológico e organização de cursos, palestras, seminários e outros eventos em sua área de atuação. A São Francisco Odontologia atende as exigências da Lei nº 9.656/98 e possui registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob nº 36.531-9.

(e) São Francisco Sistema de Saúde S/E Ltda.

Sediada em Ribeirão Preto - SP, tem como objeto a administração, assessoria, implantação e comercialização de sistemas e planos de saúde individuais, familiares e coletivos, por meios de execução próprios ou mediante contratação e/ou credenciamento de terceiros legalmente habilitados e de reembolso de despesas médicas, odontológicas, hospitalares e ambulatoriais a seus beneficiários; o atendimento médico ambulatorial; e a organização de cursos, palestras, seminários e outros eventos em sua área de atuação. A Operadora atende às exigências da Lei nº 9.656/98 e possui registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob nº 30.209-1.

Conforme Nota explicativa nº 4, a São Francisco Sistema de Saúde S/E Ltda teve suas atividades relacionadas à Operadora de saúde migradas para a Hapvida Assistência Médica S.A..

(f) Clínica São José Saúde Ltda.

Constituída em 2009 na cidade de São José dos Campos, e tem como objeto operação de planos privados de assistência à saúde individuais / familiares e coletivos, tendo como meio de execução a contratação e ou credenciamento de terceiros legalmente habilitados e de reembolso de despesas médicas, hospitalares e ambulatoriais feitos a seus beneficiários. A Clínica São José Saúde Ltda. atende as exigências da Lei nº 9.656/98 e possui registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob nº 41.327-5.

(g) Hapvida Participações Investimentos II S.A.

A Hapvida Participações e Investimentos II S.A. ("Hapvida II") é uma "holding", constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Brasil. Tem como objetivo social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior. Foi constituída em 20 de março de 2020, sob a denominação Amethystus A008.20 Participações S.A., e adquirida em 12 de fevereiro de 2021 pela Companhia, na qual teve sua denominação social alteração para Hapvida Participações e Investimentos II S.A..

(h) Vida Saúde Gestão Ltda. (Holding do Grupo PROMED)

Grupo atuante no Estado de Minas Gerais, com mais de 25 anos de atividade, que tem por objetivo a contratação de serviços hospitalares, de odontologia, de medicina, de exames auxiliares, de diagnósticos de tratamento e a comercialização destes serviços através de planos de saúde, predominantemente no segmento empresarial. Possui três operadoras: Promed Assistência Médica Ltda. (Registro ANS nº 34.880-5); Promed Brasil Assistência Médica Ltda. (Registro ANS nº 34.647-1), e Saúde Sistema Assistência Unificado de Empresas Ltda. (Registro ANS nº 41.004-7), e, as seguintes redes assistenciais: Hospital Progroup Ltda., Centro Médico Progroup Ltda., Med Clínicas Serviços Médicos Ltda., HVC Participações e Administração S.A. e Hospital Vera Cruz S.A.

(i) Premium Saúde S.A.

Iniciou suas atividades em 2010, atuando predominantemente na cidade de Belo Horizonte-MG, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob o nº 41.782-3. Tem por objeto social principal a venda de planos de saúde e odontológico focados na prestação de serviços de assistência à saúde através da rede de empresas de atendimentos hospitalar, clínico e ambulatorial, sob controle comum do Grupo.

(j) Sociedade Hospitalar de Uberlândia S.A. e Madrecor Participações Ltda

Fundado em 2005, o Hospital Madrecor tem atuação com atendimentos médico-hospitalares em Uberlândia, localizada no Triângulo Mineiro, noroeste do Estado de Minas Gerais. A estrutura do Madrecor oferece assistência médica completa, incluindo pronto-socorro adulto e pediátrico, laboratório de análises clínicas, serviço de diagnóstico por imagem, atendimento ambulatorial.

(k) Maternidade Octaviano Neves S.A.

Fundado em 1964, o Hospital Octaviano Neves tem atuação com atendimentos médico-hospitalares numa região privilegiada de Belo Horizonte (MG), com estrutura que oferece assistência médica completa, incluindo maternidade, pronto-atendimento, laboratório de análises clínicas, serviço de diagnóstico por imagem, atendimento ambulatorial para diversas especialidades e centro cirúrgico.

(l) Viventi Hospital Asa Sul Ltda.

Localizado em área nobre de Brasília (DF), região Centro-Oeste do país, o hospital conta com pronto-atendimento, centro cirúrgico, serviços de quimioterapia e hemodinâmica e unidade de diagnóstico.

3 Combinações de negócios

A seguir, as atualizações sobre as combinações de negócios realizadas no exercício anterior, para as quais ainda estavam no período de ajustes permitidos pelas normas contábeis em relação à alocação do ágio e ativos e passivos identificáveis, como também, as novas combinações de negócios realizadas no exercício de 2021.

3.1 Aquisição do Hospital Nossa Senhora Aparecida de Anápolis Ltda.

Em setembro de 2020, o Grupo celebrou o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças para a aquisição da totalidade das quotas representativas do capital social do Hospital Nossa Senhora Aparecida Ltda., através da subsidiária Ultra Som Serviços Médicos S.A. Após conclusão de determinadas condições contratuais suspensivas, o processo foi finalizado em 1º de outubro de 2020.

A tabela a seguir demonstra a contraprestação transferida e os valores justos finais dos ativos e passivos na data de aquisição, obtidos em laudo técnico, elaborado por consultores independentes contratados pela Companhia para embasar a conclusão da Administração. A mensuração dos valores justos dos ativos adquiridos e passivos assumidos, divulgada nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 de forma provisória, foi concluída no prazo de um ano após a data de aquisição:

	<u>Original</u>	<u>Ajustes</u>	<u>Final</u>
Total da contraprestação transferida (1)	6.000	(1.842) (a)	4.158
Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo (2)	(1.970)	6.122 (b)	4.152
Ágio (1) - (2)	<u>7.970</u>	<u>(7.964)</u>	<u>6</u>

(a) Decorre da variação da contraprestação transferida ocorrida dentro do período de mensuração.

(b) Refere-se à atualização das premissas de avaliação a valor justo de ativos adquiridos.

Ativos adquiridos e passivos assumidos

A seguir são apresentados os valores justos finais dos ativos e passivos identificáveis na data da aquisição:

	<u>Acervo líquido adquirido ao valor justo</u>
Ativo	
Contas a receber de clientes	23
Outros créditos	307
Imobilizado	<u>6.328</u>
Total do ativo	<u>6.658</u>

Passivo	
Empréstimos e financiamentos	980
Fornecedores	2
Obrigações sociais	50
Tributos e contribuições a recolher	1.017
Partes relacionadas	16
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	441
Total do passivo	2.506
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	4.152

As técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo dos ativos significativos foram as seguintes, cuja escolha da metodologia aplicada para cada classe de ativo está relacionada com a natureza e função destas na operação do negócio:

<u>Ativo</u>	<u>Método de avaliação</u>
Imobilizado	Custo de reposição

Descrevemos, a seguir, os métodos de avaliação:

- **Custo de reposição** – É o custo atual de um bem semelhante novo, cuja utilidade equivalente é a que mais se aproxima do bem que está sendo avaliado.

Os valores relacionados a ágio e mais valia serão dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social. O valor representa a expectativa de rentabilidade futura, baseada em benefícios esperados com a sinergia da atuação da Companhia e seu Grupo Econômico.

3.2 Aquisição Grupo São José

Em outubro de 2020, foi assinado o contrato de promessa de compra e venda de ações e outras avenças entre a Ultra Som Serviços Médicos S.A. (“Ultra Som”), controlada da Companhia, e o Grupo São José, referente à aquisição pela Ultra Som da integridade das ações ordinárias de emissão do Grupo São José. Após conclusão de determinadas condições contratuais suspensivas, o processo foi finalizado em 1º de dezembro de 2020.

O Grupo São José inclui as seguintes *holdings*, cuja finalidade é exclusivamente para a detenção de participação direta e indireta no Grupo São José: Branquinho Participações Ltda., Maiorino Participações Ltda., Cyrio Nogueira Participações Ltda., Lopes Biaggioni Participações Ltda., RRP Empreendimentos e Participações Ltda., Nakagawa Participações Ltda. e Ururahy Participações Ltda..

As *holdings*, mencionadas acima, foram constituídas exclusivamente para detenção de participação direta e indireta no Grupo São José, constituído pelas seguintes empresas: Clínica São José – Saúde Ltda., Clínica São José Ltda., e, Pró-Infância SJC Hospital e Pronto Socorro Pediátrico Ltda. Adicionalmente, estas *holdings*: (i) não possuem, nem nunca possuíram, qualquer investimento ou participação em outras empresas que não o Grupo São José; (ii) não possuem, nem nunca possuíram, empregados, clientes ou fornecedores; e (iii) não é parte em qualquer tipo ou espécie de contrato ou acordo, seja escrito ou verbal.

Estas *holdings* são detentoras (a) diretas de 100% das quotas de emissão da Clínica São José – Saúde Ltda. e da Clínica São José Ltda.; e (b) indiretas, por meio da Clínica São José Ltda., de 56% das quotas de emissão do Pró-Infância SJC Hospital e Pronto Socorro Pediátrico Ltda. Portanto, a combinação de negócios do Grupo São José ocorre nas seguintes empresas: Clínica São José – Saúde Ltda., Clínica São José Ltda. e Pró-Infância SJC Hospital e Pronto Socorro Pediátrico Ltda., cujo acervo líquido total adquirido a valor justo é apresentado nesta nota explicativa.

Nos ativos e passivos identificáveis adquiridos do Grupo São José estão incluídos *inputs* (hospital e carteira de beneficiários, por exemplo), processos de venda de planos de saúde com cobertura de custos de assistência médica e força de trabalho organizada. A Companhia determinou que, juntos, os *inputs* e processos adquiridos contribuem significativamente para a capacidade de gerar receita (*outputs*). A Companhia concluiu que o conjunto adquirido é um negócio.

A tabela a seguir demonstra a contraprestação transferida e os valores justos finais dos ativos e passivos na data de aquisição, obtidos em laudo técnico, elaborado por consultores independentes contratados pela Companhia para embasar a conclusão da Administração. A mensuração dos valores justos dos ativos adquiridos e passivos assumidos, divulgada nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 de forma provisória, foi concluída no prazo de um ano após a data de aquisição:

	<u>Original</u>	<u>Ajustes</u>	<u>Final</u>
Total da contraprestação transferida (1)	356.713	-	356.713
Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo (2)	<u>118.540</u>	<u>1.517</u> (a)	<u>120.057</u>
Ágio (1) - (2)	<u>238.173</u>	<u>(1.517)</u>	<u>236.656</u>

(a) Refere-se a atualização das premissas de avaliação a valor justo de ativos adquiridos.

Ativos adquiridos e passivos assumidos

A seguir são apresentados os valores justos finais dos ativos e passivos identificáveis na data da aquisição:

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2021

	Branquinho Participações	Cyrio Nogueira Participações	Lopes Biaggioni Participações	Maiorino Participações	Nakagawa Participações	RRP – Emp. e Participações	Ururahy Participações	Clínica São José Saúde Ltda.	Clínica São José Ltda.	Hospital Pro Infância	Acervo líquido adquirido ao valor justo
Ativo											
Caixa e equivalentes de caixa	1	1	1	1	1	10	-	180	7	4	206
Aplicações financeiras	-	-	-	-	-	-	-	29.969	2	3	29.974
Contas a receber de clientes	-	-	-	-	-	-	-	4.698	2.634	140	7.472
Estoques	-	-	-	-	-	-	-	104	1.257	59	1.420
Imposto a recuperar	-	-	-	-	-	-	-	3.203	14	1	3.218
Dividendos/JCP a receber	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
Outros créditos	-	-	-	-	-	-	-	10	1.443	87	1.540
Adiantamentos	-	-	-	-	-	-	-	13.971	-	-	13.971
Despesa de comercialização diferida	-	-	-	-	-	-	-	1.969	-	-	1.969
Impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	-	258	118	4	380
Depósitos judiciais	-	-	-	-	-	-	-	419	371	13	803
Imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	24.762	49.424	3.262	77.448
Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	52.652	304	24	52.980
Total do ativo	1	1	1	1	1	10	-	132.197	55.574	3.597	191.383
Passivo											
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	8.286	-	-	8.286
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	1.310	3.109	277	4.696
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	-	-	-	-	-	-	-	20.506	-	-	20.506
Débitos de operações de assistência à saúde	-	-	-	-	-	-	-	379	-	-	379
Obrigações sociais	-	-	-	-	-	-	-	859	4.433	397	5.689
Tributos e contribuições a recolher	-	-	-	-	-	-	-	995	2.490	111	3.596
Outras contas a pagar	-	-	-	-	-	-	-	166	10.124	3.028	13.318
Arrendamento a pagar	-	-	-	-	-	-	-	3.420	4.609	210	8.239
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	3.181	2.848	588	6.617
Total do passivo	-	-	-	-	-	-	-	39.102	27.613	4.611	71.326
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	1	1	1	1	1	10	-	93.095	27.961	(1.014)	120.057

As técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo dos ativos significativos foram as seguintes, cuja escolha da metodologia aplicada para cada classe de ativo está relacionada com a natureza e função destas na operação do negócio:

<u>Ativo</u>	<u>Método de avaliação</u>
Intangível - Carteira de vidas	Abordagem de renda (<i>Multi-Period Excess Earnings Model</i> - "MPEEM")
Intangível - Contrato de não competição	Fluxo de caixa descontado
Imobilizado	Custo de reposição

Descrevemos, a seguir, os métodos de avaliação:

- **Multi-Period Excess Earnings Model** – MPEEM – Este método mensura o valor presente dos rendimentos futuros a serem gerados durante a vida útil remanescente de um determinado ativo. Referente aos fluxos de caixa futuros atribuíveis diretamente ao ativo, são descontados os custos e despesas operacionais, e da margem resultante são subtraídos os encargos sobre os ativos contribuintes identificados diretamente relacionados ao ativo em questão (*Contributory Charges*) para se chegar aos fluxos livres a serem descontados para cálculo do valor presente.
- **Fluxo de Caixa Descontado** – Cálculo do valor presente de fluxos de caixa futuros pré-determinados, descontados a uma taxa de desconto que reflita as incertezas do ativo em questão.
- **Custos de Reposição** - É o custo atual de um bem semelhante novo, cuja utilidade equivalente é a que mais se aproxima do bem que está sendo avaliado.

Os valores relacionados ao ágio e mais valia serão dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social. O valor representa a expectativa de rentabilidade futura, baseada em benefícios esperados com a sinergia da atuação da Companhia e seu Grupo Econômico.

3.3 Aquisição Medical Medicina Assistencial S.A.

Em julho de 2020, foi assinado contrato de promessa de compra e venda de ações e outras avenças entre a Ultra Som Serviços Médicos S.A. (“Ultra Som”), controlada da Companhia, e Medical Medicina Assistencial S.A. (“Medical”), referente à aquisição pela Ultra Som da integridade das ações ordinárias de emissão da Medical. Após conclusão de determinadas condições contratuais suspensivas, o processo foi finalizado em novembro de 2020.

Nos ativos e passivos identificáveis adquiridos da Medical estão incluídos *inputs* (hospital e carteira de beneficiários, por exemplo), processos de venda de planos de saúde com cobertura de custos de assistência médica e força de trabalho organizada. A Companhia determinou que, juntos, os *inputs* e processos adquiridos contribuem significativamente para a capacidade de gerar receita (*outputs*). A Companhia concluiu que o conjunto adquirido é um negócio.

A tabela a seguir demonstra a contraprestação transferida e os valores justos finais dos ativos e passivos na data de aquisição, obtidos em laudo técnico, elaborado por consultores independentes contratados pela Companhia para embasar a conclusão da Administração. A mensuração dos valores justos dos ativos adquiridos e passivos assumidos, divulgada nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 de forma provisória, foi concluída no prazo de um ano após a data de aquisição:

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2021

	Original	Ajustes	Final
Total da contraprestação transferida (1)	320.544	-	320.544
Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo (2)	126.594	(456) (a)	126.138
Ágio (1) - (2)	193.950	456	194.406

(a) Refere-se à atualização das premissas de avaliação a valor justo de ativos adquiridos.

A seguir, são apresentados os valores finais dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição:

	Acervo líquido adquirido ao valor justo
Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	3.739
Aplicações financeiras	27.255
Contas a receber de clientes	13.822
Estoques	2.637
Imposto a recuperar	1.909
Outros créditos	733
Impostos diferidos	190
Depósitos judiciais	3.548
Investimentos	466
Imobilizado	46.968
Intangíveis	61.448
Total de ativos	162.715
Passivos	
Fornecedores	2.408
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	16.512
Débitos de operações de assistência à saúde	489
Obrigações sociais	6.793
Tributos e contribuições a recolher	5.423
Outras contas a pagar	1.640
Arrendamento a pagar	120
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	3.192
Total do passivo	36.577
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	126.138

As técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo dos ativos significativos foram as seguintes, cuja escolha da metodologia aplicada para cada classe de ativo está relacionada com a natureza e função destas na operação do negócio:

Ativo	Método de avaliação
Intangível - Carteira de vidas	Abordagem de renda (<i>Multi-Period Excess Earnings Model</i> - "MPEEM")
Intangível - Contrato de não competição	Fluxo de caixa descontado
Imobilizado	Custo de reposição

Descrevemos, a seguir, os métodos de avaliação:

- **Multi-Period Excess Earnings Model – MPEEM** – Este método mensura o valor presente dos rendimentos futuros a serem gerados durante a vida útil remanescente de um determinado ativo. Referente aos fluxos de caixa futuros atribuíveis diretamente ao ativo, são descontados os custos e despesas operacionais, e da margem resultante são subtraídos os encargos sobre os ativos contribuintes identificados diretamente relacionados ao ativo em questão (*Contributory Charges*) para se chegar aos fluxos livres a serem descontados para cálculo do valor presente.
- **Fluxo de Caixa Descontado** – Cálculo do valor presente de fluxos de caixa futuros pré-determinados, descontados a uma taxa de desconto que reflita as incertezas do ativo em questão.
- **Custos de Reposição** - É o custo atual de um bem semelhante novo, cuja utilidade equivalente é a que mais se aproxima do bem que está sendo avaliado.

Os valores relacionados ao ágio e mais valia serão dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social. O valor representa a expectativa de rentabilidade futura, baseada em benefícios esperados com a sinergia da atuação da Companhia e seu Grupo Econômico.

3.4 Aquisição do Grupo Promed

Em 04 de setembro de 2020, foi assinado o contrato de compra e venda de ações e outras avenças entre a Ultra Som Serviços Médicos S.A. (“Ultra Som”), controlada da Companhia, e Grupo Promed, referente à aquisição pela Ultra Som de 100% da participação societária da Vida Saúde Gestão Ltda. (*holding* do Grupo Promed) e suas controladas Promed Assistência Médica Ltda., Promed Brasil Assistência Médica Ltda., Saúde – Sistema Assistencial Unificado de Empresas Ltda., Hospital Progroup Ltda.; Centro Médico Progroup Ltda., Med Clínicas Serviços Médicos Ltda., HVC Participações e Administração S.A. e Hospital Vera Cruz S.A., entidades parte de uma estrutura composta por 3 operadoras de saúde, 2 hospitais, 7 clínicas de atendimento primário.

A operação foi aprovada pelo Conselho de Administração de Defesa Econômica (CADE) em 12 de fevereiro de 2021 e aprovada pela Agência Nacional de Saúde (ANS) em 18 de maio de 2021. Em 19 de maio de 2021, a Ultra Som assumiu o controle do Grupo Promed. Desta forma, a aquisição é uma combinação de negócios, referente a aquisição do grupo de empresas conforme acima relacionadas, cujo o acervo líquido total adquirido a valor justo é apresentado no item (d) desta nota explicativa.

O Grupo Promed possui suas operações concentradas na região metropolitana de Belo Horizonte/MG. Com a conclusão dessa operação, a Companhia amplia sua estratégia de crescimento por meio de uma plataforma que possibilita uma operação verticalizada e integrada numa das principais praças de atuação do Brasil, reforçando o compromisso de expansão, consolidação e, conseqüentemente, criação de valor para os acionistas.

A Transação Promed inclui a aquisição de 2 hospitais que totalizam 255 leitos, dentre eles o Vera Cruz, um dos mais tradicionais e bem reconhecidos do Estado de Minas Gerais, com 70 anos de história, o qual passou recentemente por amplo processo de investimento para modernização e revitalização de estrutura, além de 7 clínicas de atendimento primário.

(a) Contraprestação transferida

Contraprestação (Parcela em caixa)	647.240
Contraprestação (Parcela em ações)	654.584
Contraprestação contingente	352.567
(-) Dívidas assumidas	<u>(513.614)</u>
Total da contraprestação transferida	<u>1.140.777</u>

Contraprestação transferida (Parcela em ações)

Conforme nota explicativa nº 24.e, a Companhia efetuou parte do pagamento da contraprestação transferida por meio da entrega de ações, correspondente a R\$ 654.584, correspondente a 41.640.220 novas ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal de emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A., sendo que 18.730.880 ações foram vinculadas a instrumentos de garantia real à operação de aquisição na forma de penhor de ações.

Contraprestação contingente

A Companhia registrou o valor de R\$ 352.567 como contraprestação contingente para garantir eventuais passivos do Grupo Promed e que possam ser materializados após a data do fechamento da Transação, mas cujo fato gerador seja anterior à data de fechamento da Transação. Atualmente o ajuste de preço identificado pela Companhia encontra-se sob revisão dos vendedores, no qual era esperado ocorrer em até 90 dias após a data de conclusão da operação, um ajuste de preço em decorrência da diferença líquida entre (a) a dívida líquida base e a dívida líquida das Sociedades adquiridas na data do fechamento; e (b) o capital de giro operacional base, e o capital de giro operacional das Sociedades adquiridas na data do fechamento. O saldo remanescente, se houver, será liberado aos vendedores em um prazo de um ano.

(b) Custo de aquisição

A Companhia incorreu em custos relacionados à aquisição no valor de R\$ 1.091 referentes, principalmente, a custo de *due diligence*, e honorários advocatícios. Os custos de aquisição foram registrados como “Despesas administrativas” na demonstração financeira do exercício de 31 de dezembro de 2021.

(c) Mensuração de valor justo

O item “(d)” a seguir, desta nota explicativa, demonstra a contraprestação transferida e os valores justos provisórios dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição. Foram obtidos através de técnicas de mensuração de valor justo preparadas por um consultor independente contratado pela Companhia para suportar a conclusão da Administração. A mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos foram realizados em bases provisórias e sua conclusão deve ocorrer dentro de um período de até um ano após a data de aquisição.

As técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo dos ativos significativos foram as seguintes, cuja escolha da metodologia aplicada para cada classe de ativo está relacionada com a natureza e função destas na operação do negócio:

<u>Ativos</u>	<u>Método de avaliação</u>
Ativo intangível - Carteira de vidas	Abordagem de renda (<i>Multi-Period Excess Earnings</i>)
Ativo intangível - Marca	Abordagem de renda (<i>Relief from Royalties</i>)
Imobilizado	Custo de reposição

A seguir, apresentação dos métodos de avaliação:

- **Custo de reposição** – É o custo atual de um bem semelhante novo, cuja utilidade equivalente é a que mais se aproxima do bem que está sendo avaliado.
- **Multi-Period Excess Earnings Model – MPEEM** – Este método mensura o valor presente dos rendimentos futuros a serem gerados durante a vida útil remanescente de um determinado ativo. Dos fluxos de caixa futuros atribuíveis diretamente ao ativo são descontados os custos e despesas operacionais, e da margem resultante são subtraídos os encargos sobre os ativos contribuintes identificados diretamente relacionados ao ativo em questão (*Contributory Charges*) para se chegar aos fluxos livres a serem descontados para cálculo do valor presente.
- **Abordagem de renda (*Relief from Royalties*)** – Nesta técnica estima-se o valor do ativo capitalizando os *royalties* que são economizados porque a empresa é proprietária do ativo intangível. Em outras palavras, o proprietário da marca, da tecnologia de núcleo e patentes percebe um benefício por possuir o Ativo Intangível, ao invés de pagar um aluguel ou royalties para o uso do ativo.

As informações obtidas sobre os fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição podem resultar em ajustes na alocação de ativos identificáveis, passivos identificáveis e ágio. Esta análise será concluída no prazo máximo de 12 meses a partir da data de aquisição.

(d) Ágio e mensuração efetuada em bases provisórias

A tabela a seguir demonstra a contraprestação transferida e os valores justos, em base provisória, dos ativos e passivos na data de aquisição, obtidos em laudo técnico elaborado por consultores independentes contratados pela Companhia para embasar a conclusão da Administração.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2021

	Vida Saúde Gestão	Promed Assistência Médica	Promed Brasil Assistência	Saúde Sistema	Hospital Progroup	Centro Médico Progroup	Med. Clínica	HVC Part. e Administração	Hospital Vera Cruz	Valor justo
Contraprestação transferida em base temporária (1)										1.140.777
Ativos adquiridos a valor justo										
Caixa e equivalentes de caixa	35	1.048	605	649	66	145	3	34	238	2.823
Aplicações financeiras	-	64.629	6.075	7.230	-	406	-	-	-	78.340
Contas a receber de clientes	-	2.579	395	4.666	626	551	153	-	8.577	17.547
Estoques	-	-	-	-	-	-	-	-	3.037	3.037
Imposto a recuperar	-	212	15	4.230	67	2	8	63	915	5.512
Outros créditos	-	4.048	3.373	2.193	137	742	-	356	1.603	12.452
Despesa de comercialização	-	16.521	-	7.308	-	-	-	-	-	23.829
Depósitos judiciais	-	2.335	1.404	299	8	-	-	22	445	4.513
Partes relacionadas	-	870	199	-	2.402	-	-	-	-	3.471
Imobilizado	-	6.553	5.229	50	11.241	5.640	279	8.659	74.013	111.664
Intangíveis	-	132.097	10.298	23.658	-	-	-	-	3.898	169.951
Total dos ativos adquiridos a valor justo	35	230.892	27.593	50.283	14.547	7.486	443	9.134	92.726	433.139
Passivos assumidos a valor justo										
Empréstimos e financiamentos	-	49.464	4.281	-	3	-	-	-	74.017	127.765
Fornecedores	-	2.651	115	90	1.809	930	29	849	44.238	50.711
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	-	201.517	10.560	48.109	-	-	-	-	-	260.186
Débitos de operações de assistência à saúde	-	3.909	116	99	-	-	-	-	-	4.124
Obrigações sociais	-	1.890	153	106	451	133	28	-	16.080	18.841
Tributos e contribuições a recolher	-	15.365	1.928	18.628	3.924	299	10	110	109.497	149.761
Imposto de renda e contribuição social	-	24.364	4.976	133	-	14	-	-	-	29.487
Impostos diferidos	-	2.730	(133)	2.126	(8)	(112)	(3)	(281)	-	4.319
Outras contas a pagar	6	64.849	5.912	4.521	73.078	210.268	1	22.353	13.954	394.942
Arrendamento a pagar	-	551	-	-	415	3.997	139	9.467	-	14.569
Partes relacionadas	-	-	-	-	-	-	42	-	-	42
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	-	28.148	971	2.471	286	42	-	-	20.347	52.265
Total dos passivos assumidos a valor justo	6	395.438	28.879	76.283	79.958	215.571	246	32.498	278.133	1.107.012
Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo em base temporária (2)	29	(164.546)	(1.286)	(26.000)	(65.411)	(208.085)	197	(23.364)	(185.407)	(673.873)
Total do ágio em base temporária (1) - (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.814.650

Estima-se que os valores referentes ao ágio e mais valia serão dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social. O valor representa a expectativa de rentabilidade futura, fundamentada nos benefícios esperados com a sinergia das operações da Companhia e de seu Grupo Econômico.

Desde a data da aquisição até 31 de dezembro de 2021, o Grupo Promed contribuiu para a Companhia com receitas líquidas consolidadas de R\$ 300.421 e lucro líquido consolidado de R\$ 75.175. Caso a aquisição tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2021, a Companhia estima que as receitas líquidas consolidadas teriam sido de R\$ 10.076.567 e o lucro líquido de R\$ 268.518, em função de um prejuízo do período, anterior à aquisição, de R\$ 229.276.

O contas a receber de clientes é composto por montantes contratuais brutos devidos de R\$ 25.069, dos quais R\$ 7.522 são estimados como não recuperáveis.

3.5 Aquisição CETRO – Centro Especializado em traumatologia Reabilitação e Ortopedia Ltda

Em junho de 2021, foi assinado o contrato de compra e venda de ações e outras avenças entre a Ultra Som Serviços Médicos S.A. (“Ultra Som”), controlada da Companhia, e CETRO – Centro Especializado em traumatologia Reabilitação e Ortopedia Ltda, referente à aquisição pela Ultra Som de 100% da participação societária do CETRO. A operação do CETRO está localizada em Alagoinhas – BA.

(a) Contraprestação transferida

Contraprestação (Parcela em caixa)	22.000
Contraprestação contingente	3.000
(-) Dívidas assumidas	<u>(794)</u>
Total da contraprestação transferida	<u>24.206</u>

A aquisição foi realizada pelo valor de R\$ 25.000, sendo R\$ 22.000 pagos à vista e R\$ 3.000 retidos pela Companhia, a título de contraprestação contingente, destinado ao ajuste de preço de compra. Na eventual não utilização total da parcela retida, o saldo remanescente, será pago aos vendedores conforme cronograma pré-estabelecido em contrato.

(b) Mensuração do valor justo

O item “(c)” a seguir, desta nota explicativa, demonstra a contraprestação transferida e os valores justos provisórios dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição. Foram obtidos através de técnicas de mensuração de valor justo preparadas por um consultor independente contratado pela Companhia para suportar a conclusão da Administração.

A mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos foram realizados em bases provisórias e sua conclusão deve ocorrer dentro de um período de até um ano após a data de aquisição.

As técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo dos ativos significativos foram as seguintes, cuja escolha da metodologia aplicada para cada classe de ativo está relacionada com a natureza e função destas na operação do negócio:

Ativo	Método de avaliação
Imobilizado	Custo de reposição

A seguir, apresentamos o método de avaliação utilizado:

- **Custo de reposição** – É o custo atual de um bem semelhante novo, cuja utilidade equivalente é a que mais se aproxima do bem que está sendo avaliado.

As informações obtidas sobre os fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição podem resultar em ajustes na alocação de ativos identificáveis, passivos identificáveis e ágio. Esta análise será concluída no prazo máximo de 12 meses a partir da data de aquisição.

(c) Ágio e mensuração efetuada em bases provisórias

A tabela a seguir demonstra a contraprestação transferida e os valores justos, em base provisória, dos ativos e passivos na data de aquisição, obtidos em laudo técnico elaborado por consultores independentes contratados pela Companhia para embasar a conclusão da Administração.

	Acervo líquido adquirido ao valor justo
Contraprestação transferida em base temporária (1)	24.206
Ativos adquiridos a valor justo	
Caixa e equivalentes de caixa	74
Aplicações financeiras	6
Contas a receber de clientes	45
Estoques	82
Imposto a recuperar	20
Outros créditos	24
Depósitos judiciais	44
Imobilizado	6.362
Total do ativos adquiridos a valor justo	6.657
Passivos assumidos a valor justo	
Empréstimos e financiamentos	2.022
Fornecedores	2.075
Obrigações sociais	95
Tributos e contribuições a recolher	210
Outras contas a pagar	34
Partes relacionadas	795
Total dos passivos assumidos a valor justo	5.231
Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo em base temporária (2)	1.426
Total do ágio em base temporária (1) - (2)	22.780

Estima-se que os valores referentes ao ágio e mais valia serão dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social. O valor representa a expectativa de rentabilidade futura, fundamentada nos benefícios esperados com a sinergia das operações da Companhia e de seu Grupo Econômico.

Desde a data da aquisição até 31 de dezembro de 2021, o CETRO contribuiu para a Companhia com receitas líquidas consolidadas de R\$ 1.521 e prejuízo líquido consolidado de R\$ 59. Caso a aquisição tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2021, a Companhia estima que as receitas líquidas consolidadas teriam sido de R\$ 9.884.457 e o lucro líquido de R\$ 499.876, em função de um prejuízo do período, anterior à aquisição, de R\$ 461.

O contas a receber de clientes é composto por montantes contratuais brutos devidos de R\$ 61, dos quais R\$ 16 são estimados como não recuperáveis.

3.6 Aquisição Premium Saúde S.A.

Em novembro de 2020, foi assinado o contrato de compra e venda de ações e outras avenças entre a Hapvida Assistência Médica S.A. (“Hapvida”), controlada da Companhia, e Premium Saúde S.A. (“Premium”), referente à aquisição pela Hapvida de 100% da participação societária da Premium. A aquisição foi concluída em 06 de agosto de 2021.

A Premium possui uma carteira de beneficiários de planos de saúde e odontológica, concentrados em Belo Horizonte, Montes Claros/MG e Brasília/DF. A rede própria no Estado de Minas Gerais contará com 4 hospitais e 7 clínicas de atendimento primário oriundas da aquisição do Grupo Promed, além do Hospital Mário Palmério em Uberaba/MG. A robusta infraestrutura assistencial do Grupo, permitirá que a Companhia consiga verticalizar o atendimento dos beneficiários da Premium Saúde, acelerando a captura de sinergias projetadas, em conjunto com as demais aquisições do Grupo.

(a) Contraprestação transferida

Contraprestação (Parcela em caixa)	51.467
Contraprestação contingente	<u>96.198</u>
Total da contraprestação transferida	<u>147.665</u>

Contraprestação contingente

A Companhia registrou o valor de R\$ 96.198 como contraprestação contingente para garantir eventuais passivos da Premium e que possam ser materializados após a data do fechamento da Transação, mas cuja o fato gerador seja anterior a data de fechamento da Transação. Atualmente o ajuste de preço identificado pela Companhia encontra-se sob revisão dos vendedores, no qual era esperado ocorrer em até 90 dias após a data de conclusão da operação, um ajuste de preço em decorrência da diferença líquida entre (a) a dívida líquida base e a dívida líquida das Sociedades adquiridas na data do fechamento; e (b), o capital de giro operacional base, e o capital de giro operacional da Sociedade adquirida na data do fechamento. O saldo remanescente será liberado aos vendedores em um prazo de 10 dias a partir da aceitação do Balanço Patrimonial do Fechamento e do cálculo de ajuste de preço.

(b) Custo de aquisição

A Companhia incorreu em custos relacionados à aquisição no valor de R\$ 186 referentes, principalmente, a honorários advocatícios e consultoria. Os custos de aquisição foram registrados como “Despesas administrativas” na demonstração financeira do exercício de 31 de dezembro de 2021.

(c) Mensuração de valor justo

O item “(d)” a seguir, desta nota explicativa, demonstra a contraprestação transferida e os valores justos provisórios dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição. Foram obtidos através de técnicas de mensuração de valor justo preparadas por um consultor independente contratado pela Companhia para suportar a conclusão da Administração.

A mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos foram realizados em bases provisórias e sua conclusão deve ocorrer dentro de um período de até um ano após a data de aquisição.

As técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo dos ativos significativos foram as seguintes, cuja escolha da metodologia aplicada para cada classe de ativo está relacionada com a natureza e função destas na operação do negócios:

<u>Ativos</u>	<u>Métodos de avaliação</u>
Ativo intangível (Carteira de Vidas)	Abordagem de renda (<i>Multi-Period Excess Earnings</i>)
Ativo intangível (Contrato de não competição)	Fluxo de caixa descontado
Ativo intangível (Marca)	Abordagem de renda (<i>Relief from Royalties</i>)

A seguir, apresentação dos métodos de avaliação:

- **Multi-Period Excess Earnings Model – MPEEM** – Este método mensura o valor presente dos rendimentos futuros a serem gerados durante a vida útil remanescente de um determinado ativo. Dos fluxos de caixa futuros atribuíveis diretamente ao ativo são descontados os custos e despesas operacionais, e da margem resultante são subtraídos os encargos sobre os ativos contribuintes identificados diretamente relacionados ao ativo em questão (*Contributory Charges*) para se chegar aos fluxos livres a serem descontados para cálculo do valor presente.
- **Fluxo de Caixa Descontado** – Cálculo do valor presente de fluxos de caixa futuros pré-determinados, descontados a uma taxa de desconto que reflita as incertezas do ativo em questão.
- **Abordagem de Renda (*Relief from Royalties*)** – Nesta técnica estima-se o valor do ativo capitalizando os royalties que são economizados porque a empresa é proprietária do ativo intangível. Em outras palavras, o proprietário da marca, da tecnologia de núcleo e patentes recebe um benefício por possuir o Ativo Intangível, ao invés de pagar um aluguel ou royalties para o uso do ativo.

As informações obtidas sobre os fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição podem resultar em ajustes na alocação de ativos identificáveis, passivos identificáveis e ágio. Esta análise será concluída no prazo máximo de 12 meses a partir da data de aquisição.

(d) *Ágio e mensuração efetuada em bases provisórias*

A tabela a seguir demonstra a contraprestação transferida e os valores justos, em base provisória, dos ativos e passivos na data de aquisição, obtidos em laudo técnico elaborado por consultores independentes contratados pela Companhia para embasar a conclusão da Administração.

	Acervo líquido adquirido ao valor justo
Contraprestação transferida em base temporária (1)	147.665
Ativos adquiridos a valor justo	
Caixa e equivalentes de caixa	3.780
Aplicações financeiras	12.794
Contas a receber de clientes	8.544
Imposto a recuperar	135
Outros créditos	182
Despesa de comercialização diferida	13.681
Depósitos judiciais	183
Imobilizado	887
Intangíveis	23.547
Total do ativos adquiridos a valor justo	63.733
Passivos assumidos a valor justo	
Empréstimos e financiamentos	2.425
Fornecedores	623
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	158.439
Débitos de operações de assistência à saúde	2.848
Obrigações sociais	1.868
Tributos e contribuições a recolher	9.895
Imposto de renda e contribuição social	2.705
Impostos diferidos	2.009
Outras contas a pagar	62
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	792
Total dos passivos assumidos a valor justo	181.666
Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo em base temporária (2)	(117.933)
Total do ágio em base temporária (1) - (2)	265.598

Estima-se que os valores referentes ao ágio e mais valia serão dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social. O valor representa a expectativa de rentabilidade futura, fundamentada nos benefícios esperados com a sinergia das operações da Companhia e de seu Grupo Econômico.

Desde a data de aquisição, até 31 de dezembro de 2021, a Premium contribuiu para a Companhia com receitas líquidas consolidadas de R\$ 120.773 e lucro líquido consolidado de R\$ 18.997. Caso a aquisição tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2021, a Companhia estima que as receitas líquidas consolidadas teriam sido de R\$ 10.034.198 e o lucro líquido de R\$ 402.252, em função de um prejuízo do período, anterior à aquisição, de R\$ 98.085.

O “contas a receber de clientes” é composto por montantes contratuais brutos devidos de R\$ 10.710, dos quais R\$ 2.166 são estimados como não recuperáveis na data de aquisição.

3.7 Aquisição Sociedade Hospitalar de Uberlândia S.A. (Madrecor)

Em outubro de 2021, o Grupo celebrou o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre a Ultra Som Serviços Médicos S.A (“Ultra Som”), controlada da Companhia, e Sociedade Hospitalar de Uberlândia S.A. (“Hospital Madrecor” ou “Madrecor”), referente à aquisição pela Ultra Som de pelo menos 94,77%, podendo chegar a 100% das ações, da Madrecor e sua controlada Madrecor Participações Ltda..

Fundado em 2005, o Hospital Madrecor oferece atendimento médico-hospitalar na região de Uberlândia, noroeste do estado de Minas Gerais. A estrutura do Madrecor oferece assistência médica completa, incluindo pronto-socorro adulto e pediátrico, laboratório de análises clínicas, serviço de diagnóstico por imagem, atendimento ambulatorial para 41 especialidades, centro cirúrgico e unidade de oncologia. O Hospital Madrecor, com 8,2 mil metros quadrados de área construída e área total de mais de 37 mil metros quadrados, conta com 115 leitos operacionais incluindo 20 leitos de UTI. A transação é sinérgica do ponto de vista geográfico e operacional, uma vez que a cidade de Uberlândia fica a 100km de Uberaba, cidade com operações adquiridas e recém integradas pela Companhia.

(a) Contraprestação transferida

Contraprestação (Parcela em caixa)	15.000
Contraprestação contingente	<u>105.000</u>
Total da contraprestação transferida	<u>120.000</u>

Contraprestação contingente

A Companhia registrou o valor de R\$ 105.000 como contraprestação contingente para garantir eventuais passivos do Hospital Madrecor e que possam ser materializados após a data do fechamento da transação, mas cujo fato gerador seja anterior à data de fechamento da transação. A liberação ocorrerá por meio de verificações anuais, após o levantamento de passivos não identificados, cuja responsabilidade é dos vendedores.

(b) Custo de aquisição

A Companhia incorreu em custos relacionados à aquisição no valor de R\$ 33 referentes a custo com consultoria. Os custos de aquisição foram registrados como “Despesas administrativas” na demonstração financeira do exercício de 31 de dezembro de 2021.

(c) Mensuração de valor justo

O item “(d)” a seguir, desta nota explicativa, demonstra a contraprestação transferida e os valores justos provisórios dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição, considerando um razoável esforço da Companhia em determinar tal mensuração considerando a proximidade da data de aquisição em relação à data base destas demonstrações financeiras. Foram obtidos através de técnicas de mensuração de valor justo preparadas por um consultor independente contratado pela Companhia para suportar a conclusão da administração. A mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos foram realizados em bases provisórias e sua conclusão deve ocorrer dentro de um período de até um ano após a data de aquisição.

As técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo dos ativos significativos foram as seguintes, cuja escolha da metodologia aplicada para cada classe de ativos está relacionada com a natureza e função destas na operação do negócio:

<u>Ativo</u>	<u>Método de avaliação</u>
Imobilizado	Custo de reposição

A seguir, apresentação do método de avaliação

- **Custo de reposição** – É o custo atual de um bem semelhante novo, cuja utilidade equivalente é a que mais se aproxima do bem que está sendo avaliado.

As informações obtidas sobre os fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição podem resultar em ajustes na alocação de ativos identificáveis, passivos identificáveis e ágio. Esta análise será concluída no prazo máximo de 12 meses a partir da data de aquisição.

(d) Ágio e mensuração efetuada em bases provisórias

A tabela a seguir demonstra a contraprestação transferida e os valores justos, em base provisória, dos ativos e passivos na data de aquisição, obtidos em laudo técnico elaborado por consultores independentes contratados pela Companhia para embasar a conclusão da Administração.

	<u>Hospital Madrecor</u>	<u>Madrecor Participações</u>	<u>Acervo líquido adquirido ao valor justo</u>
Contraprestação transferida em base temporária (1)			120.000
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	243	-	243
Contas a receber de clientes	9.668	-	9.668
Estoques	790	-	790
Imposto a recuperar	151	-	151
Outros créditos	3.704	1	3.705
Depósitos judiciais	3.590	-	3.590
Partes relacionadas	2	-	2
Impostos diferidos	11.199	-	11.199
Imobilizado	7.493	47.626	55.119
Intangíveis	1.163	-	1.163
Total do ativo	38.003	47.627	85.630

Passivo

Empréstimos e financiamentos	6.863	-	6.863
Fornecedores	40.000	-	40.000
Obrigações sociais	6.091	-	6.091
Tributos e contribuições a recolher	53.064	-	53.064
Outras contas a pagar	150	-	150
Partes relacionadas	-	2	2
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	11.083	-	11.083
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.482	-	5.482
Total do passivo	122.733	2	122.735
Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo em base temporária (2)	(84.730)	47.625	(37.105)
Total do ágio em base temporária (1) - (2)			157.105

Estima-se que os valores referentes ao ágio e mais valia serão dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social. O valor representa a expectativa de rentabilidade futura, fundamentada nos benefícios esperados com a sinergia das operações da Companhia e de seu Grupo Econômico.

Desde da data da aquisição até 31 de dezembro de 2021, a Madrecor contribuiu para a Companhia com receitas líquidas consolidadas de R\$ 6.400 e prejuízo líquido consolidado de R\$ 5.077. Caso a aquisição tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2021, a Companhia estima que as receitas líquidas consolidadas teriam sido de R\$ 9.931.449 e o lucro líquido de R\$ 462.483, em função de um prejuízo do período anterior à aquisição, de R\$ 37.854.

O contas a receber de clientes é composto por montantes contratuais brutos devidos de R\$ 15.436, dos quais R\$ 5.768 são estimados como não recuperável.

3.8 Aquisição Flip Care Ltda.

Em outubro de 2021, o Grupo celebrou o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças entre a São Francisco Resgate Ltda., controlada indireta da Companhia, e Flip Care Ltda. (“Flip Care”), referente à aquisição de 100% do capital social da Flip Care. A Flip Care está localizada em Ribeirão Preto - SP e detém *know how* técnico e comercial para celebrar e executar contratos com concessionárias de rodovias para a prestação de serviços de remoção e ambulâncias.

(a) Contraprestação transferida

Contraprestação (parcela em caixa)	10
Total da contraprestação transferida	10

(b) Custo de aquisição

A Companhia incorreu em custos relacionados à aquisição no valor de R\$ 35 referentes a honorários advocatícios. O custo de aquisição foram registrados como “Despesas administrativa” na demonstração financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2021.

(c) *Ágio e mensuração efetuada em bases provisórias*

A tabela a seguir demonstra a contraprestação transferida e os valores justos, em base provisória, dos ativos e passivos na data de aquisição, obtidos em laudo técnico elaborado por consultores independentes contratados pela Companhia para embasar a conclusão da Administração. A mensuração dos valores justos dos ativos e passivos identificados foi feita de forma provisória, devendo sua finalização ocorrer no prazo de até um ano após a data da aquisição.

	Acervo líquido adquirido ao valor justo
Contraprestação transferida em base temporária (1)	10
Ativos	
Outros créditos	28
Imobilizado	294
Total dos ativos adquiridos	322
Passivos	
Empréstimos e financiamentos	557
Total dos passivos assumidos	557
Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo em base temporária (2)	(235)
Total do ágio em base temporária (1) - (2)	245

3.9 Aquisição Maternidade Octaviano Neves S.A.

Em novembro de 2021, o Grupo celebrou o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre a Ultra Som Serviços Médicos S.A. (“Ultra Som”), controlada da Companhia, e Sociedade Maternidade Octaviano Neves S.A. (“Hospital Octaviano Neves), referente à aquisição pela Ultra Som de pelo menos 97,56%, podendo chegar a 100%, do capital social da sociedade Hospital Octaviano Neves.

Fundado em 1964, o Hospital Octaviano Neves oferece atendimento médico- hospitalar em Belo Horizonte (MG), com estrutura que oferece assistência médica completa, incluindo maternidade, pronto-atendimento, laboratório de análises clínicas, serviço de diagnóstico por imagem, atendimento ambulatorial para diversas especialidades e centro cirúrgico. O hospital, com 7,9 mil metros quadrados de área construída, conta com 156 leitos operacionais incluindo 45 leitos de UTI, sendo 30 de UTI neonatal e 15 de UTI adulto. A transação é sinérgica do ponto de vista operacional uma vez que o Grupo possui cerca de 320 mil beneficiários em planos de saúde na região.

(a) *Contraprestação transferida*

A contraprestação transferida da aquisição de 97,56%, foi de R\$ 128.806 (parcela caixa), a qual já contempla uma assunção de dívida pela adquirente de R\$ 47.968. Não há passivo contingente.

(b) Custo de aquisição

A companhia incorreu em custos relacionados à aquisição no valor aproximado de R\$ 155 referentes, principalmente, a custo com honorários advocatícios. Os custos de aquisição foram registrados como “Despesas administrativas” na demonstração financeira do exercício de 31 de dezembro de 2021.

(c) Mensuração de valor justo

O item “(d)” a seguir, desta nota explicativa, demonstra a contraprestação transferida e os valores justos provisórios dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição, considerando um razoável esforço da Companhia em determinar tal mensuração considerando a proximidade da data de aquisição em relação à data base destas demonstrações financeiras. Foram obtidos através de técnicas de mensuração de valor justo preparadas por um consultor independente contratado pela Companhia para suportar a conclusão da Administração. A mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos foram realizados em bases provisórias e sua conclusão deve ocorrer dentro de um período de até um ano após a data de aquisição.

As técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo dos ativos significativos foram as seguintes, cuja escolha da metodologia aplicada para cada classe de ativo está relacionada com a natureza e função destas na operação do negócio:

<u>Ativo</u>	<u>Método de avaliação</u>
Imobilizado	Custo de reposição

A seguir, apresentação do método de avaliação

- **Custo de reposição** – É o custo atual de um bem semelhante novo, cuja utilidade equivalente é a que mais se aproxima do bem que está sendo avaliado.

As informações obtidas sobre os fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição podem resultar em ajustes na alocação de ativos identificáveis, passivos identificáveis e ágio. Esta análise será concluída no prazo máximo de 12 meses a partir da data de aquisição.

(d) Ágio e mensuração efetuada em bases provisórias

A tabela a seguir demonstra a contraprestação transferida e os valores justos, em base provisória, dos ativos e passivos na data de aquisição, obtidos em laudo técnico elaborado por consultores independentes contratados pela Companhia para embasar a conclusão da Administração.

	Acervo líquido adquirido ao valor justo
Contraprestação transferida em base temporária (1)	128.806
Ativos adquiridos a valor justo	
Caixa e equivalentes de caixa	632
Aplicações financeiras	12
Contas a receber de clientes	1.883
Estoques	652
Imposto a recuperar	18
Outros créditos	1.175
Depósitos judiciais	559
Imobilizado	49.780
Intangíveis	35
Total dos ativos adquiridos a valor justo	54.746
Passivos assumidos a valor justo	
Empréstimos e financiamentos	6.567
Fornecedores	1.441
Obrigações sociais	2.609
Tributos e contribuições a recolher	8.663
Outras contas a pagar	813
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	9.291
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.050
Total dos passivos assumidos a valor justo	34.434
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo (2)	20.312
Total do ágio em base temporária (1) - (2)	108.494

Desde a data da aquisição até 31 de dezembro de 2021, a Maternidade Octaviano Neves contribuiu para a Companhia com receitas líquidas consolidadas de R\$ 2.444 e prejuízo líquido consolidado de R\$ 739. Caso a aquisição tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2021, a Companhia estima que as receitas líquidas consolidadas teriam sido de R\$ 9.911.005 e o lucro líquido de R\$ 487.667, em função de um prejuízo do período anterior à aquisição, de R\$ 12.670.

O contas a receber de clientes é composto por montantes contratuais brutos devidos de R\$ 2.158, dos quais R\$ 275 são estimados como não recuperável.

3.10 Aquisição Viventi Hospital Asa Sul Ltda.

Em dezembro de 2021, o Grupo celebrou o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças entre a Ultra Som Serviços Médicos (“Ultra Som”), controlada da Companhia e Viventi Hospital Asa Sul Ltda. (“Viventi”), referente à aquisição pela Ultra Som de 100% do capital social do Viventi.

O Viventi Hospital está localizado em Brasília (DF), região Centro-Oeste do país. O hospital terá capacidade para até 114 leitos e contará com centro cirúrgico, serviço de quimioterapia e hemodinâmica e unidade de diagnóstico. A transação não somente permitirá o atendimento hospitalar da carteira existente como sustentará o plano de crescimento orgânico do Grupo, além de prover capacidade adicional para suportar eventual crescimento através de aquisições na região Centro-Oeste do país.

(a) Contraprestação transferida

Contraprestação (Parcela caixa)	19.347
Contraprestação contingente	<u>2.653</u>
Total da contraprestação transferida	<u>22.000</u>

Contraprestação contingente

A Companhia registrou o valor de R\$ 2.653 como contraprestação contingente para garantir eventuais contingências materializadas identificadas durante o processo de *Due Diligence* e serão liberados total ou parcialmente ao vendedor conforme acordado no contrato de compra e venda. Em até 15 dias após a data de solução de todas as contingências materializadas, o saldo remanescente será liberado aos vendedores.

(b) Custo de aquisição

A Companhia incorreu em custos relacionados à aquisição no valor de R\$ 424 referentes, principalmente, a custo de *due diligence* e honorários advocatícios. Os custos de aquisição foram registrados como “Despesas administrativas” na demonstração financeira de 31 de dezembro de 2021.

(c) Ágio e mensuração efetuada em bases provisórias

A tabela a seguir demonstra a contraprestação transferida e os valores justos provisórios dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição, considerando um razoável esforço da Companhia em determinar tal mensuração considerando a proximidade da data de aquisição em relação à data base destas demonstrações financeiras. Foram obtidos através de técnicas de mensuração de valor justo preparadas por um consultor independente contratado pela Companhia para suportar a conclusão da Administração. A mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos foram realizados em bases provisórias e sua conclusão deve ocorrer dentro de um período de até um ano após a data de aquisição.

	Acervo líquido total adquirido a valor justo
Contraprestação transferida em base temporária (1)	22.000
Ativos	
Aplicações financeiras	191
Estoques	262
Imposto a recuperar	74
Outros créditos	641
Imobilizado	6.599
Intangíveis	3
Total dos ativos adquiridos	7.770
Passivos	
Fornecedores	53
Obrigações sociais	553
Tributos e contribuições a recolher	160
Outras contas a pagar	4.003
Empréstimos e financiamentos	2
Total dos passivos assumidos	4.771
Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo em base temporária (2)	2.999
Total do ágio em base temporária (1) - (2)	19.001

Estima-se que os valores referentes ao ágio e mais valia serão dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social. O valor representa a expectativa de rentabilidade futura, fundamentada nos benefícios esperados com a sinergia das operações da Companhia e de seu Grupo Econômico.

3.11 Efeito dos ajustes durante o período de mensuração.

A divulgação dos ativos líquidos adquiridos das aquisições do Hospital Nossa Senhora Aparecida de Anápolis Ltda., do São José e Medical Medicina Assistencial S.A., nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 foi feita com base em uma avaliação preliminar do valor justo, uma vez que a Companhia se encontrava no período de mensuração dos ativos líquidos ao valor justo. Na tabela abaixo demonstramos a variação entre estes efeitos preliminares apresentados em 31 de dezembro de 2020 e os efeitos finais apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas. E, conforme requerido pelo CPC 15 – Combinação de negócios, os valores correspondentes às avaliações finais, registrados no período de mensuração, foram ajustados, retrospectivamente, nos valores relacionados às demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2020:

Ativo	Consolidado		
	Anteriormente apresentado	Ajustes período de mensuração	Ajustado
Total do ativo circulante	3.502.091	-	3.502.091
Total do realizável a longo prazo	2.253.792	-	2.253.792
Imobilizado	2.241.533	8.182	2.249.715
Intangível	5.522.303	(8.924)	5.513.379
Total do ativo não circulante	10.017.628	(742)	10.016.886
Total do ativo	13.519.719	(742)	13.518.977
Passivo e patrimônio líquido			
Total do passivo circulante	2.120.613	-	2.120.613
Demais passivos não circulantes	3.466.013	-	3.466.013
Outras contas a pagar	102.106	(742)	101.364
Total do passivo não circulante	3.568.119	(742)	3.567.377
Total do patrimônio líquido	7.830.987	-	7.830.987
Total do passivo e patrimônio líquido	13.519.719	(742)	13.518.977

4 Reorganização societária

Com o intuito de simplificar a estrutura societária do Grupo e obter maior ganho na sinergia através de redução de custos operacionais por meio de compartilhamento de estruturas administrativas, foram aprovadas as seguintes reestruturações societárias:

	Mais Odonto Assistência Odontológica Ltda. (i)	Hospital São Francisco Ltda. (ii)	Grupo São Francisco (iii)	Holdings GSJ (iv)	CETRO (v)	Medical Medicina (vi)	Medical Rede (vi)/(vii)	Clínica São José Saúde (vi)	Clínica São José (vi)/(vii)
Ativo	3.554	2.631	782.223	15	2.818	64.788	44.487	69.379	17.350
Passivo	(292)	(778)	(319.108)	-	(5.636)	(36.703)	(10.465)	(27.187)	(18.038)
Acervo líquido incorporado	3.262	1.853	463.115	15	(2.818)	28.085	34.022	42.192	(688)

- (i) Em 31 de janeiro de 2021, foi deliberada e aprovada pelos sócios/acionistas das sociedades envolvidas, a operação de incorporação da empresa controlada Mais Odonto Assistência Odontológica Ltda. pela Empresa Hospital Antônio Prudente Ltda., nos termos do protocolo e justificativa da incorporação, com consequente extinção da sociedade incorporada.
- (ii) Em 1º de setembro de 2021, foi deliberada e aprovada pelos sócios/acionistas das sociedades envolvidas, a operação de incorporação da empresa controlada Hospital São Francisco Ltda. pela Empresa São Francisco Rede de Saúde Assistencial Ltda., nos termos do protocolo e justificativa da incorporação, com consequente extinção da sociedade incorporada.
- (iii) Em 1º de outubro de 2021, se tornaram vigentes os efeitos das deliberações de 8 de setembro de 2021 aprovadas pelos sócios/acionistas das sociedades envolvidas, tornando efetivas as seguintes operações:

- Cisão parcial da Ultra Som Serviços Médicos S.A., com versão do patrimônio cindido para Hapvida Assistência Médica S.A., referente à parcela do investimento detido na São Francisco Sistema de Saúde Sociedade Empresária Ltda., e a totalidade do investimento detido na São Francisco Odontologia Ltda., nos termos do protocolo e justificação da operação.
 - Cisão parcial da São Francisco Sistema de Saúde Sociedade Empresária Ltda., com versão do patrimônio cindido para sua sócia Hapvida Assistência Médica S.A., referente à parcela do patrimônio líquido contábil relacionada à atividade operacional de serviços de plano de saúde (Operadora), nos termos do protocolo e justificação da operação.
 - Incorporação da São Francisco Odontologia Ltda. pela Hapvida Assistência Médica S.A., nos termos do protocolo e justificação da operação, com consequente extinção da sociedade incorporada.
- (iv) Em 1º de outubro de 2021, foi deliberada e aprovada pelos sócios/acionistas das sociedades envolvidas, a operação de incorporação das 07 (sete) sociedades holdings do Grupo São José: Nakagawa Participações Ltda, Branquinho Participações Ltda., Cyrio Nogueira Participações Ltda., Lopes Biaggioni Participações Ltda., Maiorino Participações Ltda., RRP – Empreendimentos e Participações Ltda., Ururahy Participações Ltda.; todas controladas da Ultra Som Serviços Médicos S.A., conforme os termos do protocolo e justificação das incorporações, com consequente extinção das sociedades incorporadas.
- (v) Em 1º de novembro de 2021, foi deliberada e aprovada pelos sócios/acionistas das sociedades envolvidas, a operação de incorporação da empresa CETRO – Centro Especializado em Traumatologia Reabilitação e Ortopedia Ltda. por sua controladora Ultra Som Serviços Médicos S.A., nos termos do protocolo e justificação da incorporação, com consequente extinção da sociedade incorporada.
- (vi) Em 1º de dezembro de 2021, se tornaram vigentes os efeitos das deliberações de 15 de outubro de 2021 aprovadas pelos sócios/acionistas das sociedades envolvidas, tornando efetivas as seguintes operações:
- Cisão parcial da Ultra Som Serviços Médicos S.A., com versão do patrimônio cindido para Hapvida Assistência Médica S.A., referente à parcela do investimento detido na Cisão total da Clínica São José Saúde Ltda., nos termos do protocolo e justificação da operação.
 - Cisão total da Medical Medicina Assistencial S.A., do patrimônio cindido relativo à atividade operacional de serviços de plano de saúde (Operadora) para Hapvida Assistência Médica S.A., e versão do patrimônio cindido relativo à atividade operacional de assistência à saúde (Hospitalar) à Ultra Som Serviços Médicos S.A., com a consequente extinção da cindida.
 - Incorporação da Clínica São José Saúde Ltda. pela Hapvida Assistência Médica S.A., nos termos do protocolo e justificação da operação, com consequente extinção da sociedade incorporada.

- (vii) Em 1º de dezembro de 2021, foi deliberada e aprovada pelos sócios/acionistas das sociedades envolvidas, a operação de incorporação das sociedades Medical Rede Assistencial Ltda. e Clínica São José Ltda., por sua controladora Ultra Som Serviços Médicos S.A., nos termos do protocolo e justificação da incorporação, com consequente extinção das sociedades incorporadas.

As alterações societárias acima mencionadas não alteram a estrutura acionária da Companhia ou implicam em qualquer diluição aos seus acionistas.

5 Base de preparação

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pelo Conselho de Administração em 23 de março de 2022.

6 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e suas controladas. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

7 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

(a) Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 3** – Combinação de negócios. O valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos;
- **Nota explicativa nº 20** – Arrendamentos a pagar. Determinação se um contrato contém um arrendamento, seu prazo, renovações e classificação;

- **Nota explicativa nº 21** - Provisões técnicas de operações de assistência à saúde. Avaliação de passivos de seguros; e
- **Nota explicativa nº 23** – Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas. Principais premissas para determinar o valor e a probabilidade da saída de recursos.

(b) Incertezas sobre premissas e estimativas

As estimativas e premissas são revisadas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que são efetuadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possam resultar em um resultado real diferente do estimado estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 3** - Aquisição de controlada. Valor justo da contraprestação transferida (incluindo contraprestação contingente) e o valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos;
- **Nota explicativa nº 13** - Provisão para perda do valor recuperável do contas a receber. Reconhecimento e mensuração da provisão ao valor recuperável do contas a receber de clientes;
- **Nota explicativa nº 14** - Despesas de comercialização diferidas. Identificação do tempo médio de duração dos contratos para determinar o prazo de diferimento das comissões e, conseqüentemente, sua apropriação ao resultado contábil do exercício;
- **Nota explicativa nº 17** - Revisão da vida útil econômica de bens do ativo imobilizado. Determinação da vida útil estimada dos bens e, conseqüentemente, da taxa de depreciação a ser utilizada nos cálculos e registro contábeis no resultado do exercício;
- **Nota explicativa nº 18** - Determinação da vida útil estimada dos ativos intangíveis e, conseqüentemente, da taxa de amortização a ser utilizada nos cálculos e registro contábeis no resultado do exercício. Teste de redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio: principais premissas em relação aos valores recuperáveis, incluindo a recuperabilidade dos custos de desenvolvimento;
- **Nota explicativa nº 21** - Provisões técnicas de operações de assistência à saúde. Reconhecimento e mensuração de passivos de seguro;
- **Nota explicativa nº 23** - Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas. Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas para determinar o valor e a probabilidade da saída de recursos; e
- **Nota explicativa nº 30** - Imposto de renda e contribuição social diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados.

(i) Mensuração a valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis do Grupo requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

O Grupo estabeleceu uma estrutura de controle para mensuração do valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo valores justos de nível 3, que são reportados diretamente ao Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, que discute as estratégias para estabelecer a composição da carteira de investimentos no Comitê de Finanças e Mercado de Capitais.

A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos das normas IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

O Grupo reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras individuais e consolidadas em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 3** – Combinações de negócios; e
- **Nota explicativa nº 31** – Instrumentos financeiros.

8 Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens, que são mensurados a valor justo a cada data de reporte e reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo;
- aplicações financeiras mensuradas a valor justo por meio do resultado; e
- pagamentos contingentes assumidos em uma combinação de negócio são mensurados pelo valor justo.

9 Principais políticas contábeis

O Grupo aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicação contrária.

(a) Base de consolidação

(i) Combinações de negócios

Combinações de negócio são registradas utilizando o método de aquisição quando o controle é transferido para o Grupo. A contraprestação transferida é mensurada ao valor justo, assim como os ativos líquidos identificáveis adquiridos. Ganhos em uma compra vantajosa são reconhecidos imediatamente no resultado. Os custos da transação são registrados no resultado conforme incorridos, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio.

A contraprestação transferida não inclui montantes referentes ao pagamento de relações preexistentes. Esses montantes são reconhecidos no resultado do exercício.

Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se o pagamento for classificado como instrumento patrimonial, então ele não é remensurado e a liquidação é registrada no patrimônio líquido. As demais contraprestações contingentes são remensuradas ao valor justo em cada data de relatório, e as alterações subsequentes ao valor justo, são reconhecidas no resultado do exercício.

(ii) Controladas

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o Grupo obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras das controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

(iii) Participação de acionistas não-controladores

O Grupo elegeu mensurar a participação de não-controladores inicialmente pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis da adquirida na data de aquisição.

Mudanças na participação do Grupo em uma subsidiária que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

(iv) Perda de controle

Quando a entidade perde o controle sobre uma controlada, o Grupo desreconhece os ativos e passivos e qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se o Grupo retém qualquer participação na antiga controlada, essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

(v) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intra-grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra-grupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

(b) Receita de contratos com clientes

O Grupo atua comercializando planos de assistência à saúde e odontológica e na prestação de serviços clínicos, hospitalares, laboratoriais e de diagnóstico.

Os serviços são vendidos em contratos separados, individual por cliente ou agrupados como um pacote de serviços. Os planos de assistência à saúde e odontológicos são tratados de acordo com os requerimentos do CPC 11/IFRS 4 – Contratos de Seguros. Para os itens não enquadrados nesse pronunciamento a Companhia adota como política para o reconhecimento de receita os critérios dispostos no CPC 47/IFRS15 – Contratos com clientes.

i. Receitas de Contraprestação

Os serviços de assistência à saúde e odontológica são realizados por meio de seus hospitais e rede credenciada. O Grupo avaliou que os serviços são satisfeitos ao longo do tempo dado que o cliente recebe e consome simultaneamente os benefícios prestados. As receitas com as contraprestações são apropriadas pelo valor correspondente ao rateio diário - *pro rata* dia – do período de cobertura individual de cada contrato, a partir do primeiro dia de cobertura.

ii. Receitas de outras atividades Receitas

São receitas geradas pelo atendimento médico-hospitalar a terceiros e que são reconhecidas mediante a efetiva prestação dos serviços e quando benefícios econômicos decorrentes da transação são considerados prováveis.

(c) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia e suas controladas compreendem:

- receita de juros;
- despesa de juros;
- ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros;
- ganhos/perdas líquidos de instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado; e
- perdas por redução ao valor recuperável (e reversões) sobre investimentos em títulos de dívida contabilizados ao custo amortizado.

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos. O Grupo classifica dividendos e juros sobre capital próprio pagos como fluxos de caixa das atividades de financiamento.

A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao:

- valor contábil bruto do ativo financeiro; ou
- ao custo amortizado do passivo financeiro.

No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto.

(d) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

i. Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

ii. Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:

- diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil;
- diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e empreendimentos sob controle conjunto, na extensão que o Grupo seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível; e

- diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente.

Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Não foram realizadas reduções aos ativos fiscais diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza relacionada ao tributo sobre o lucro, se houver.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual o Grupo espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

(e) Imobilizado

i. Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

ii. Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Companhia e suas controladas.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

(f) Ativos intangíveis e ágio

i. Reconhecimento e mensuração

Ágio

O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pelo Grupo e que têm vidas úteis definidas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

ii. Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

iii. Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é reconhecida no resultado. O ágio não é amortizado.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

(g) Despesas de comercialização diferidas

Representados por comissões pagas pela comercialização de planos coletivos e individuais reconhecidas ao resultado pelo prazo médio estimado de permanência dos beneficiários na carteira de clientes. Os indicadores de permanência de clientes são apurados a partir da observação do tempo médio ponderado compreendido entre a data de contratação do plano e a data em que se efetiva o cancelamento de tais contratos. Apenas as despesas de comercialização referentes aos contratos ativos permanecem diferidas, ou seja, quando um contrato é cancelado no transcorrer do período de vigência de diferimento, o saldo residual remanescente é integralmente reconhecido como despesa do período em que o cancelamento for realizado.

(h) Instrumentos financeiros

i. Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o Grupo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

ii. Classificação e mensuração subsequente

Ativos Financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Grupo mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, o Grupo pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes (“ORA”). Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, o Grupo pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio

O Grupo realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a

correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;

- como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração do Grupo;
- os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia e suas controladas.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros VJR Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros custo amortizado Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida a VJORA Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Instrumentos patrimoniais a VJORA Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

iii. Desreconhecimento

Ativos financeiros

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual o Grupo nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

O Grupo realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

O Grupo desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. O Grupo também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

iv. Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(i) Capital social

i. Ações ordinárias

Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como redutores do patrimônio líquido.

ii. Recompra e reemissão de ações (ações em tesouraria)

Quando ações reconhecidas como patrimônio líquido são recompradas, o valor da contraprestação paga, o qual inclui quaisquer custos diretamente atribuíveis é reconhecido como uma dedução do patrimônio líquido. As ações recompradas são classificadas como ações em tesouraria e são apresentadas como dedução do patrimônio líquido. Quando as ações em tesouraria são vendidas ou reemitidas subsequentemente, o valor recebido é reconhecido como um aumento no patrimônio líquido, e o ganho ou perda resultantes da transação é apresentado como reserva de capital.

(j) Redução ao valor recuperável (Impairment)

i. Ativos financeiros não-derivativos

Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Grupo de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, o Grupo aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. O Grupo estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico levando em considerações variáveis independentes como tipo de cobertura, duração do contrato, quantidade de dias em que o título está atrasado e valor em aberto do cliente.

ii. Ativos não financeiros

Em cada data de reporte, o Grupo revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros (exceto, estoques, ativos contratuais e impostos diferidos) para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Não foram realizadas reduções ao valor recuperável de ativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

(k) Provisões

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

São constituídos levando-se em conta: a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores da mesma complexidade e o posicionamento dos tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, porém são divulgados em notas explicativas, quando relevantes, os classificados como remotos não são reconhecidos nem divulgados.

Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

A Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) é calculada atuarialmente a partir da estimativa dos sinistros já ocorridos e ainda não avisados, com base em triângulos de *run-off* mensais, que consideram o desenvolvimento histórico dos sinistros avisados nos últimos 12 meses, dos futuros pagamentos de eventos relacionados com ocorrências anteriores à data-base de cálculo, para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência.

A provisão de eventos a liquidar é constituída com base nos avisos de sinistros recebidos até a data do balanço, incluindo os sinistros judiciais e custos relacionados atualizados monetariamente.

A provisão de eventos a liquidar para o Sistema Único de Saúde (SUS) é calculada a partir das notificações enviadas pelo SUS, representando a restituição das despesas em eventual atendimento de seus beneficiários que já foram efetivamente cobradas, uma estimativa de futuras notificações de cobranças que estão em processo de análise, calculadas conforme decisão judicial obtida pela Companhia para adoção de metodologia própria.

A Provisão para Prêmios ou Contraprestações Não Ganhas (PPCNG) é calculada *pro rata* dia, com base nos prêmios dos planos de saúde e odontológicos, representando o valor cobrado pela operadora proporcional aos dias ainda não transcorridos dentro do próprio mês em que a vigência de cobertura do risco foi iniciada em benefício do cliente.

(I) Arrendamentos

No início de um contrato, o Grupo avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. A Companhia e suas controladas avaliam se os contratos celebrados são ou contém elementos de arrendamentos, e reconhece os direitos de uso dos ativos arrendados e passivo para o fluxo futuro dos contratos celebrados, são eles aqueles que transmitem o direito de controlar e obter os benefícios sobre o uso de ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

O Grupo reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros incremental calculada pela companhia. A taxa incremental sobre empréstimo do arrendatário é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar.

O Grupo é arrendatário de arrenda diversos ativos, incluindo imóveis, equipamentos hospitalares e equipamentos de TI.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se o Grupo alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

Arrendamento de ativos de baixo valor

O Grupo não reconhece ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de tecnologia da informação. O Grupo reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

(m) Mensuração do valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual o Grupo tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (non-performance).

Uma série de políticas contábeis e divulgações do Grupo requer a mensuração de valores justos, tanto para ativos e passivos financeiros como não financeiros.

Quando disponível, o Grupo mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como “ativo” se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua.

Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, o Grupo utiliza técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação.

Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, o Grupo mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda.

A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se o Grupo determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro.

10 Novos pronunciamentos emitidos, mas não vigentes

(i) IFRS 17 - Contratos de Seguros

A IFRS 17 estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro dentro do escopo da Norma. O objetivo do IFRS 17 é assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários de demonstrações contábeis avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia. A IFRS 17 entra em vigor para exercícios anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2023.

(ii) Contratos Onerosos – custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25/IAS 37)

As alterações especificam quais os custos que uma entidade inclui ao determinar o custo de cumprimento de um contrato com o objetivo de avaliar se o contrato é oneroso. As alterações aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. Na data da aplicação inicial, o efeito cumulativo da aplicação das alterações é reconhecido como um ajuste do saldo de abertura em lucros acumulados ou outros componentes do patrimônio líquido, conforme apropriado. Os comparativos não são rerepresentados. O Grupo não possui contratos onerosos, desta forma, não há expectativa de quaisquer impactos na adoção inicial.

(iii) Outras normas

Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

- Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27/IAS 16);
- Referência à Estrutura Conceitual (Alterações ao CPC 15/IFRS 3);
- Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (Alterações ao CPC 26/IAS 1).
- Divulgação de Políticas Contábeis (Alterações ao CPC 26/IAS 1 e IFRS Demonstração Prática 2);
- Definição de estimativa contábil (Alterações ao CPC 23/IAS 8); e
- Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (Alterações ao CPC 32/IAS 12)

11 Segmentos operacionais

A Companhia e suas controladas atuam no setor de saúde suplementar e direcionam sua estratégia à prestação dos serviços de forma verticalizada, em que o atendimento ao beneficiário é prioritariamente realizado em rede própria de atendimento, e proporciona assistências médica e odontológica, operando em apenas um segmento operacional, cujos resultados operacionais e financeiros são regularmente revistos pelo Conselho de Administração de forma agregada, sobre a qual conduz sua tomada de decisões.

Embora o Grupo tenha em sua estrutura diversos hospitais, clínicas e outras unidades de atendimento, eles funcionam como executores dos serviços demandados pelos clientes dos planos de saúde e odontológicos das operadoras pertencentes ao Grupo, dentro do modelo integrado de verticalização, no qual o objetivo final é maximizar a geração de valor consolidado (operadora de planos de saúde/odontológica + unidades de atendimento médico) para seus acionistas.

A Administração determinou que a Diretoria Estatutária é representada pelo *Chief Operating Decision Maker* (CODM). Este recebe e analisa informações sobre os resultados operacionais e financeiros do negócio e toma as decisões estratégicas, uso de tecnologias e estratégias de *marketing* para diferentes produtos e serviços de forma centralizada. Toda a receita do Grupo é derivada de clientes localizados geograficamente no Brasil e não há concentração de vendas por contrato de clientes. Além disso, todos os ativos circulantes do Grupo estão localizados no Brasil. Os resultados do Grupo não flutuam com base na sazonalidade.

12 Aplicações financeiras

	Remuneração média mensal	Vencimentos	Controladora		Consolidado	
			31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Títulos públicos e privados						
Certificados de depósitos bancários - Ativos garantidores (a)	100% do CDI	Jul/23	-	-	2.824	10.101
Certificados de depósitos bancários NTN-B	103,2% do CDI IPCA + 6%	Out/21 a jan/34 Ago/24	-	-	99.661	1.419.084
			-	-	39.670	35.896
Fundo de investimento						
Renda fixa - Ativos garantidores (a)	139,4% do CDI	Sem vencimento	-	-	1.634.080	993.726
Renda fixa - Exclusivos (b)	123,1% do CDI	Sem vencimento	2.635.500	91.704	4.889.359	549.838
Renda fixa - Não exclusivos	109,7% do CDI	Sem vencimento	37.892	315.211	519.571	548.500
Outras						
Outras aplicações financeiras	-	Sem vencimento	-	77	1	2.257
			<u>2.673.392</u>	<u>406.992</u>	<u>7.185.166</u>	<u>3.559.402</u>
Circulante			-	-	1.720.024	2.334.120
Não circulante			2.673.392	406.992	5.465.142	1.225.282

- (a) Fundo de Investimento de renda fixa e Certificado de Depósito Bancário - Ativos garantidores: São utilizados para lastrear as provisões técnicas das operadoras de assistência à saúde, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 21.
- (b) Os fundos exclusivos são administrados e geridos pelo Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú e Bradesco. Esses fundos aplicam seus recursos em cotas de outros fundos administrados pelos bancos gestores. As políticas de investimentos dos fundos exclusivos determinam a concentração dos recursos em ativos financeiros com baixo risco de crédito (classificação ANBIMA).

13 Contas a receber de clientes

O saldo desse grupo de contas refere-se, principalmente, a valores a receber dos conveniados dos planos de saúde e odontológico do Grupo, conforme segue:

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Planos médico-hospitalares		
Planos de saúde e odontológicos	595.099	601.674
Convênios e particulares	92.472	43.248
Outros	19.168	16.441
Subtotal	706.739	661.363
Provisão para perdas do valor recuperável	(232.435)	(227.937)
Total	474.304	433.426

A composição dos valores a receber por idade de vencimento é conforme a seguir demonstrado:

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
A vencer	94.634	234.683
Vencidos	612.105	426.680
Até 30 dias	197.704	128.803
De 31 a 60 dias	91.551	45.948
De 61 a 90 dias	75.653	22.630
Há mais de 90 dias	247.197	229.299
Total	706.739	661.363

A movimentação da provisão para perdas do valor recuperável do contas a receber é conforme a seguir demonstrado:

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Saldos no início do exercício	227.937	151.247
Constituições de provisões	211.302	221.447
Baixas (a)	(206.804)	(144.757)
Total	232.435	227.937

- (a) Referentes aos cancelamentos de contratos de clientes efetivados no período em decorrência de inadimplência, como também, reversões de provisões devido a recebimentos de títulos em aberto.

14 Despesas de comercialização diferidas

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Comissões diferidas com plano de saúde - Circulante	221.496	164.929
Comissões diferidas com plano de saúde - Não circulante	172.025	142.229
Total	393.521	307.158

O prazo médio ponderado (em meses) dos contratos da carteira de clientes é detalhado conforme a seguir, aplicado com base nos contratos ativos que geraram despesa com comissões:

	31/12/2021	31/12/2020
Contratos individuais	34	33
Contratos coletivos	55	58

15 Transações e saldos com partes relacionadas

Os principais saldos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, assim como as transações que influenciaram o resultado, relativas a operações com partes relacionadas, estão apresentadas abaixo conforme a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Ativo				
Juros sobre o capital próprio a receber das investidas	47.001	105	-	2
Subtotal	47.001	105	-	2
Outros créditos com partes relacionadas				
Créditos com acionistas	-	-	1.418	1.296
PPAR COM Investimentos Ltda- Reembolso por quitação de dívida (b)	-	-	1.988	1.988
Outros	345	91	119	164
Subtotal	345	91	3.525	3.448
Total ativo	47.346	196	3.525	3.450

Pagamento baseado em Ações

Stock grant

Na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2021, foi aprovada a Política de Prêmio por Desempenho da Companhia, com a intenção de pagar um prêmio em ações ordinárias de emissão da Companhia, líquido de quaisquer tributos, em caso de desempenho extraordinário no que se refere aos trabalhos a serem executados por executivos elegíveis à referida política. Atualmente, este programa é restrito à alta administração.

A Companhia reconhece no resultado do período despesas com pessoal relativas às outorgas do Plano de *Stock grant* em contrapartida da reserva de capital no patrimônio líquido, com base no valor justo da ação na data de concessão. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo reconhecido do plano é conforme a seguir demonstrado:

<u>Data da outorga</u>	<u>Quantidade de ações outorgadas *</u>	<u>Valor justo na data da outorga (R\$ por ação)</u>	<u>Valor total do plano estimado (incluindo encargos)</u>	<u>Apropriação acumulada do plano</u>
30/04/2021	11.663.103	14,44	225.219	56.305

* A Política de Prêmio deverá abranger, no máximo, 13.191.215 ações, oriundas – a princípio – da tesouraria da Companhia (as quais podem vir a ser emitidas pela Companhia, no todo ou em parte, caso a Companhia não disponha de ações em tesouraria suficientes à época da conferência do Prêmio, conforme definido abaixo), líquidos de quaisquer tributos retidos na fonte.

Dentre as condições para o recebimento do Prêmio, cumpre ressaltar que: (a) 50% do Prêmio é condicionado à permanência do beneficiário pelo período de 3 anos (contados a partir de janeiro/2021); e (b) 50% do Prêmio é condicionado ao atingimento de ao menos 95% das metas estabelecidas pelo conselho de administração (sendo 50% da meta atrelada a indicadores de EBITDA, e 50% da meta atrelada a indicadores de crescimento. O atingimento das metas pode ser cumulativo dentro do período de 3 anos, com apurações até o final do mês de março dos anos de 2022, 2023 e 2024).

16 Investimentos

a. Composição

	<u>Ativo</u>	<u>Passivo</u>	<u>Patrimônio líquido</u>	<u>Resultado do exercício</u>	<u>Percentual de participação</u>	<u>Investimento em 31/12/2021</u>	<u>Investimento em 31/12/2020</u>
Hapvida Assistência Médica S.A.	8.750.236	2.064.198	6.686.038	386.768	99,57%	6.657.587	2.626.762
Ultra Som Serviços Médicos S/A	8.145.869	2.906.641	5.239.228	170.016	100%	5.239.228	6.615.756
Hospital Antônio Prudente Ltda.	211.378	78.515	132.863	30.361	100%	132.863	99.242
Hapvida Participações em Tecnologia Ltda	32.943	31.374	1.569	(21.780)	100%	1.568	23.348
Mais Odonto Assistência Odontológica Ltda. (b)	-	-	-	(2)	0%	-	3.262
						<u>12.031.246</u>	<u>9.368.370</u>

b. Movimentação

	Hapvida Assistência Médica S.A.	Ultra Som Serviços Médicos S/A	Hospital Antônio Prudente Ltda.	Hapvida Part. em Tecnologia Ltda.	Mais Odonto Assistência	Total
Saldo 31/12/2019	1.720.633	6.102.067	77.998	24.434	3.246	7.928.378
Equivalência patrimonial	728.228	16.079	21.244	(1.100)	16	764.467
Dividendos	(52.349)	-	-	-	-	(52.349)
Aumento de capital	63.274	693.440	-	-	-	756.714
Cisão (a)	162.497	(162.497)	-	-	-	-
AFAC	-	(29.535)	-	-	-	(29.535)
Outros	4.479	(3.798)	-	14	-	695
Saldo 31/12/2020	2.626.762	6.615.756	99.242	23.348	3.262	9.368.370
Equivalência patrimonial	386.446	170.016	30.361	(21.780)	(2)	565.041
Dividendos	(31.255)	(15.746)	-	-	-	(47.001)
Aumento de capital	-	2.176.468	-	-	-	2.176.468
Redução de capital	(29.184)	-	-	-	-	(29.184)
Incorporação (b)	-	-	3.260	-	(3.260)	-
Cisão (c)	3.704.818	(3.704.818)	-	-	-	-
Aquisição de partic. não controladores (d)	-	(2.448)	-	-	-	(2.448)
Saldo 31/12/2021	6.657.587	5.239.228	132.863	1.568	-	12.031.246

- (a) Em 30 de junho de 2020, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a cisão parcial da Ultra Som Serviços Médicos S.A com versão de parcela do patrimônio cindido para a Hapvida Assistência Médica S.A. no valor de R\$ 162.497, substanciado pelo investimento na Jardim América Saúde Ltda. Em virtude dessa operação, a Hapvida Assistência Médica S.A. passa a ser titular da totalidade das quotas representativas do capital votante da Jardim América Saúde Ltda.
- (b) Em 31 de janeiro de 2021, a empresa Mais Odonto Assistência Odontológica Ltda. foi incorporada pelo Hospital Antônio Prudente Ltda., conforme nota explicativa nº 4.
- (c) Reestruturações societárias entre a Ultra Som Serviços Médicos S.A e Hapvida Assistência Médica S.A. ocorridos em 1º de outubro e 1º de dezembro de 2021, conforme nota explicativa nº 4.
- (d) Refere-se a aquisição de participação de não controladoras das Empresas Pro-Infância SJC Hospital e Pronto Socorro Pediátrico Ltda. e São Francisco Sistemas de Saúde S/E Ltda.

c. Aquisição de Empresas

Grupo HB Saúde

Em julho de 2021, a Companhia celebrou com a diretoria do Grupo HB Saúde uma proposta vinculante para a aquisição de até 100% do grupo, que deverá ser encaminhada para aprovação em assembleia de acionistas. O Grupo HB Saúde de São José do Rio Preto (SP) é composto pelas seguintes entidades: H.B. Saúde S/A, H.B. Saúde Prestação de Serviços Médicos Ltda., Centro Integrado de Atendimento Ltda. e HB Saúde Centro de Diagnóstico Ltda. (Grupo HB Saúde).

O Grupo HB Saúde é composto pela operadora de saúde de mesmo nome, do Hospital HBS Mirassol, oito unidades ambulatoriais, uma clínica infantil, centros clínicos e de diagnóstico, espaços de medicina preventiva, ocupacional e centro oncológico, localizados majoritariamente nos municípios de São José do Rio Preto e Mirassol, em São Paulo.

Em 15 de setembro de 2021, a Companhia enviou para aprovação em assembleia de acionistas do Grupo HB Saúde uma oferta de R\$ 650,0 milhões, a qual foi aceita por acionistas representando cerca de 59% do capital total. Como o valor da oferta foi de R\$650,0 milhões para a aquisição de 100% do Grupo HB Saúde, o desembolso previsto para cerca de 59% do capital total seria de aproximadamente R\$383,5 milhões. A Companhia segue aberta para adquirir os demais sócios pelas mesmas condições ofertadas.

A aquisição do Grupo HB Saúde é mais um passo importante na estratégia de crescimento e ganho de *market share* no Estado de São Paulo e ampliando o potencial de crescimento verticalizado na região.

A implementação da operação de compra e venda prevista na Transação está sujeita ao cumprimento de condições suspensivas, incluindo a aprovação da mesma em assembleia geral extraordinária a ser convocada pela HB Saúde pelos acionistas detentores de, no mínimo, 50% mais uma ação do HB Saúde. A transação está sujeita à negociação bem-sucedida dos respectivos instrumentos contratuais de aquisição e suas respectivas formalizações, o que envolve também a condução de maneira satisfatória dos procedimentos de diligência legal, contábil e operacional. A mesma será submetida à apreciação e aprovação pelos órgãos reguladores (CADE e ANS).

Combinação de negócios entre Hapvida e GNDI

A Companhia, em observância aos termos da Instrução CVM 358/02 e 565/15, conforme alteradas, e em continuidade às informações divulgadas nos fatos relevantes de 8 de janeiro de 2021, 15 de fevereiro de 2021 e 27 de fevereiro de 2021, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em cumprimento ao Acordo de Associação e Outras Avenças (Acordo), assinado em 27 de fevereiro de 2021 entre a Hapvida Participações e Investimentos S.A. (Hapvida), Notre Dame Intermédica Participações S.A. (GNDI), Hapvida Participações e Investimentos II S.A. (HapvidaCo), subsidiária da Hapvida, e PPAR Pinheiro Participações S.A. (PPAR), sociedade controladora da Hapvida, nas assembleias gerais extraordinárias (AGE) da Hapvida, da HapvidaCo e da GNDI realizadas nesta 29 de março de 2021, a combinação de negócios entre a Hapvida e a GNDI foi aprovada pelos acionistas das respectivas Companhias, nos termos e condições descritos no Acordo (Operação), além da aprovação das demais matérias incluídas nas respectivas ordens do dia de cada uma das assembleias gerais de acionistas realizadas pela Hapvida, GNDI e HapvidaCo.

Em 10 de junho de 2021, a operação teve sua aprovação pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Em 04 de janeiro de 2022, foi emitida a Certidão de trânsito em julgado da Superintendência- Geral do CADE que aprovou a transação sem restrições.

17 Imobilizado

A composição do ativo imobilizado é conforme a seguir apresentada:

	Taxa média anual de depreciação	Consolidado			
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido 31/12/2021	Líquido 31/12/2020 (Reapresentado)
Direito de uso	7,24%	1.213.485	(158.921)	1.054.564	957.684
Terrenos	-	102.071	-	102.071	66.262
Imóveis	4,0%	662.681	(67.460)	595.221	276.218
Veículos	20,0%	54.660	(36.332)	18.328	22.491
Equipamento de informática	14,7%	192.420	(96.247)	96.173	64.935
Máquinas e equipamentos	9,7%	740.008	(332.003)	408.005	310.109
Móveis e utensílios	10,0%	160.811	(61.847)	98.964	82.817
Instalações	4,0%	584.951	(107.005)	477.946	315.838
Imobilizado em andamento	-	159.107	-	159.107	151.518
Outros	-	556	-	556	1.843
Total		3.870.750	(859.815)	3.010.935	2.249.715

A seguir, a demonstração da movimentação do imobilizado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	Consolidado						31/12/2021
	31/12/2020 (Reapresentado)	Adição	Baixas	Depreciação	Transferências	Aquisição de Empresas (i)	
Direito de uso	957.684	189.225	(19.778)	(85.929)	-	13.362	1.054.564
Terrenos	66.262	48	(24)	-	628	35.157	102.071
Imóveis	276.218	206.000	-	(15.067)	9.443	118.627	595.221
Veículos	22.491	3.792	-	(8.289)	(34)	368	18.328
Equipamento de informática	64.935	41.708	(486)	(19.505)	2.226	7.295	96.173
Máquinas e equipamentos (a)	310.109	109.631	(1.809)	(59.834)	16.498	33.410	408.005
Móveis e utensílios	82.817	25.356	(764)	(16.238)	175	7.618	98.964
Instalações	315.838	18.355	(129)	(20.552)	157.041	7.393	477.946
Imobilizado em andamento (b)	151.518	182.907	(582)	-	(184.691)	9.955	159.107
Outros	1.843	-	(1)	-	(1.286)	-	556
Total	2.249.715	777.022	(23.573)	(225.414)	-	233.185	3.010.935

(i) Aquisição de Empresas conforme informado na nota explicativa nº 3.

	Consolidado							31/12/2020 (Reapresentado)
	31/12/2019 (Reapresentado)	Adição	Baixas	Depreciação	Transferências	Aquisição de empresas	Reclassificação	
Direito de uso	932.716	95.275	(3.484)	(80.064)	52	13.189	-	957.684
Terrenos	10.608	51.948	(1)	-	-	2.512	1.195	66.262
Imóveis	278.463	5.006	(2.228)	(21.082)	-	9.142	6.917	276.218
Veículos	15.624	14.296	(31)	(6.495)	(1.485)	582	-	22.491
Equipamento de informática	26.462	57.133	(863)	(15.136)	(4.779)	2.118	-	64.935
Máquinas e equipamentos (a)	220.818	103.272	(4.461)	(40.713)	25.208	4.118	1.867	310.109
Móveis e utensílios	58.232	22.737	339	(9.666)	8.619	2.415	141	82.817
Instalações	288.014	19.765	(127)	(12.675)	16.224	4.637	-	315.838
Imobilizado em andamento (b)	156.618	28.030	-	-	(42.046)	8.916	-	151.518
Outros	-	7.954	-	(4.318)	(1.793)	-	-	1.843
Total	1.987.555	405.416	(10.856)	(190.149)	-	47.629	10.120	2.249.715

- (a) O saldo refere-se a equipamentos cirúrgicos, equipamentos de comunicação, máquinas e acessórios não hospitalares, aparelhos de refrigeração e ventilados.
- (b) Os saldos de imobilizado em andamento referem-se, substancialmente, a investimentos realizados em hospitais e clínicas para melhorar e expandir as instalações físicas.

18 Intangível

A composição do ativo intangível é conforme a seguir apresentada:

	Taxa média anual de amortização	Consolidado			
		Custo	Amortização acumulada	31/12/2021 Líquido	31/12/2020 Líquido (Reapresentado)
Carteira de clientes (ii)	17,70%	3.039.821	(1.140.412)	1.899.409	2.238.184
Softwares	19,49%	237.603	(86.702)	150.901	96.395
Marcas e patentes (iii)	20,00%	440.602	(126.724)	313.878	372.771
Non-competete	20,00%	38.587	(20.312)	18.275	24.835
Ágio (iv)	-	5.092.448	-	5.092.448	2.704.724
Outros	21,52%	84.345	(2.747)	81.598	76.470
Total		8.933.406	(1.376.897)	7.556.509	5.513.379

A seguir, a demonstração da movimentação do intangível dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	Consolidado						
	31/12/2020 (Reapresentado)	Adições	Amortização	Baixa	Transferência	Aquisição de Empresas (i)	31/12/2021
Carteira de clientes (ii)	2.238.184	41.691	(545.553)	(259)	-	165.346	1.899.409
Software	96.395	3.498	(28.161)	(534)	78.020	1.683	150.901
Marcas e patentes (iii)	372.771	3	(85.497)	-	4	26.597	313.878
Non-competete	24.835	-	(7.662)	-	-	1.102	18.275
Ágio (iv)	2.704.724	-	-	-	-	2.387.724	5.092.448
Outros	76.470	85.950	(2.798)	-	(78.024)	-	81.598
Total	5.513.379	131.142	(669.671)	(793)	-	2.582.452	7.556.509

	Consolidado							
	31/12/2019 (Reapresentado)	Adições	Amortização	Baixa	Transferência	Reclassificação	Aquisições de empresas (i)	31/12/2020 (Reapresentado)
Carteira de clientes (ii)	2.590.240	144.654	(496.710)	-	-	-	-	2.238.184
Software	76.875	10.669	(20.866)	-	28.734	-	983	96.395
Marcas e patentes (iii)	393.972	8.893	(30.100)	-	-	-	6	372.771
Non-competete	27.610	1.181	(4.044)	-	-	-	88	24.835
Ágio (iv)	2.240.701	474.143	-	-	-	(10.120)	-	2.704.724
Outros	4.314	111.507	(10.617)	-	(28.734)	-	-	76.470
Total	5.333.712	751.047	(562.337)	-	-	(10.120)	1.077	5.513.379

- (i) Aquisição de Empresas conforme informado na nota explicativa nº 3.
- (ii) Trata-se de carteiras de clientes advindas da aquisição do Grupo São Francisco, Grupo América, RN Saúde, Medical Medicina Assistencial e Grupo São José e da carteira de clientes das empresas Assistência Médica Hospitalar Ltda. (UNIPLAM) e Free Life Operadora de Planos de Saúde Ltda, transferidas em 2018. No 1º trimestre de 2021, a Companhia conclui a operação de aquisição das carteiras Multi Saúde Assistência Médica Hospitalar Ltda. – SAMEDH e Plano de Assistência Médica e Hospitalar do Estado de Goiás S.A. – PLAMHEG. Já no 2º trimestre, foram adicionadas as carteiras oriundas da aquisição do Grupo Promed: Promed Assistência Médica, Promed Brasil Assistência Médica e Saúde Sistema Assist. Unificado de Empresas. No 3º trimestre foi adicionada a carteira oriunda da aquisição da Premium Saúde.
- (iii) O valor justo das marcas das Empresas adquiridas são amortizadas durante período de 5 anos, que é o tempo estimado em que a Companhia trabalha na descontinuação comercial da marca.
- (iv) Ágio por expectativa de rentabilidade futura, decorrente das operações de combinação de negócios.

Ágio

Os saldos de ágio (ativo intangível com vida útil indefinida) foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2021 por meio do fluxo de caixa descontado para cada unidade geradora de caixa (“UGC”), dando origem ao valor em uso.

Para fins de avaliação do valor recuperável, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente. Para a determinação do valor contábil de cada UGC, o Grupo considera não somente os intangíveis registrados, bem como todos os ativos tangíveis necessários para a condução dos negócios, pois é apenas por meio da utilização deste conjunto que o Grupo obterá geração de benefício econômico.

O *goodwill* (ágio por expectativa de rentabilidade futura) não gera fluxos de caixa independentemente de outros ativos ou grupos de ativos e, frequentemente, contribui para os fluxos de caixa de múltiplas UGCs, devendo ser testado para *impairment* em nível que reflita a forma pela qual a entidade gerencia suas operações e com a qual o ágio estaria naturalmente associado.

Desta forma, a Companhia elaborou um teste de *impairment* único para o Grupo, considerando o histórico de combinações de negócios, conforme descritas na nota explicativa nº 3 e compostas nas tabela a seguir, que, por exemplo, operam em outras regiões geográficas, objetivando sinergia de receita ao acessar novos mercados, potencializando a força de marketing e de venda de planos de saúde e odontológicos com cobertura de custos de assistência médica/odontológica.

	Grupo São Francisco	Grupo Promed	Grupo América	Medical	São José	Premium	Madrecor	Octaviano Neves	Outros (i)	Total
Valor contábil ágio	1.826.499	1.814.650	303.223	194.406	236.655	265.598	157.105	108.494	185.818	5.092.448

(i) Ágio das demais combinações de negócios.

Sendo assim, a Companhia adotou as seguintes premissas no teste de *impairment*:

Premissas

Crescimento do volume (beneficiários)	5,2% a.a.
Taxa de desconto	12% a.a.
Taxa de crescimento na perpetuidade	6% a.a.

De acordo com a análise de recuperabilidade elaborada pela Administração, a Companhia concluiu que o valor em uso das UGC é superior ao seu respectivo valor contábil, indicando que não existe indícios de perda por redução ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas para o período de cinco anos. Para o período após cinco anos aplica-se a extrapolação utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade. O fluxo de caixa descontado que determinou o valor em uso das unidades geradoras de caixa foi preparado de acordo com o plano de negócios da Companhia.

A Companhia também considerou variáveis de mercado tais como PIB e Índice geral de preços – IPCA Longo Prazo. O custo foi projetado a partir do último custo realizado adicionado da inflação esperada ao longo do tempo. A parcela do custo que é modificada foi ainda escalada conforme o crescimento de vidas. Além disso, a projeção do custo incorporou o resultado esperado de projetos de sinergia já em andamento de empresas adquiridas. Em relação às comissões, a projeção considerou a manutenção do percentual sobre receita líquida realizado por empresa/carteira.

19 Empréstimos, financiamentos e debêntures

a. Composição – Empréstimos, financiamentos e debêntures

Tipo	Vencimento	Taxa de juros	Controladora		Consolidado	
			31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Capital de giro	Dez/22	0,99% a CDI + 3% a.a.	-	-	42.074	56.793
Finame	Dez/21	3,5% a 24,99% a.a.	-	-	-	1.491
Debêntures 1ª emissão	Jul/26	109% a 110,55% Taxa DI	2.061.850	2.016.335	2.061.850	2.016.335
Debêntures 2ª emissão	Abr/29	CDI + 1,45% a 1,65%	2.521.702	-	2.521.702	-
CRI	Dez/31	IPCA + 5,7505%	-	-	970.305	-
Outros	Nov/21	100% CDI	-	-	-	2.608
Total			4.583.552	2.016.335	5.595.931	2.077.227
Circulante			682.663	19.081	713.250	42.915
Não circulante			3.900.889	1.997.254	4.882.681	2.034.312

b. Movimentação – Empréstimos, financiamentos e debêntures

	Controladora		Consolidado		Total
	Debêntures	Empréstimos e financiamentos	Debêntures	Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI	
Saldos em 31 de dezembro de 2019	2.044.494	67.499	2.044.494	-	2.111.993
Aquisição de empresas	-	9.340	-	-	9.340
Captação	-	2.252	-	-	2.252
Apropriação dos custos de emissão	994	-	994	-	994
Juros incorridos	60.127	3.192	60.127	-	63.319
Pagamento de principal	-	(30.402)	-	-	(30.402)
Pagamento de juros e variação cambial	(89.280)	(7.984)	(89.280)	-	(97.264)
Variação cambial (b)	-	16.995	-	-	16.995
Saldos em 31 de dezembro de 2020	2.016.335	60.892	2.016.335	-	2.077.227
Aquisição de empresas (a)	-	145.291	-	-	145.291
Captação	2.500.000	-	2.500.000	1.001.700	3.501.700
Apropriação dos custos de emissão	1.278	-	1.278	303	1.581
Juros incorridos	127.630	1.618	127.630	5.085	134.333
Pagamento de principal	-	(157.173)	-	-	(157.173)
Pagamento de juros e variação cambial	(50.653)	(13.974)	(50.653)	-	(64.627)
Variação cambial (b)	-	5.420	-	-	5.420
Custos de emissão	(11.038)	-	(11.038)	(36.783)	(47.821)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	4.583.552	42.074	4.583.552	970.305	5.595.931

- (a) Valor referente aos empréstimos de empresas adquiridas pela Companhia conforme informado na nota explicativa nº 3.
- (b) A Companhia realizou captações em moeda estrangeira (Dólar e Euro) na modalidade “4131”, sobre as quais incidem juros pré-fixados (1,81 a 4,64% a.a.), com vencimento em março de 2022. Com o objetivo de proteger a exposição cambial dessas operações, a Companhia contratou swaps atrelados às operações “4131” casados com mesmos prazos, taxas e valores. As linhas de crédito externas são conhecidas no Brasil como operações de empréstimos “4131” em referência à lei que regulamenta o capital estrangeiro no Brasil e a remessa de fundos ao exterior.

Os empréstimos e financiamentos do Grupo são garantidos por: (i) aval, (ii) alienação fiduciária dos bens hospitalares financiados, ou (iii) aplicações financeiras mantidas nas mesmas instituições onde os créditos foram contratados.

Os contratos de abertura de crédito de capital de giro possuem cláusulas contratuais restritivas próprias da natureza da operação, que, na hipótese de não serem atendidas, podem resultar no vencimento antecipado das respectivas operações.

Tais cláusulas, dentre outras condições, exigem que a Companhia e suas controladas não possuam inadimplência em suas obrigações; ações, demandas ou processos pendentes ou em vias de serem propostos, que, se decididos em desfavor da Companhia, teriam efeito prejudicial sobre a sua condição financeira ou prejudicariam sua capacidade de cumprir as obrigações.

c. Aging – Empréstimos, financiamentos e debêntures

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os Empréstimos, financiamentos e debêntures possuíam o seguinte cronograma de vencimento:

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
2021	-	19.081	-	42.915
2022	682.663	587.537	713.250	623.161
2023	585.610	587.547	586.762	588.981
2024	585.988	587.544	584.685	587.544
2025	115.777	117.313	113.592	117.313
2026	740.813	117.313	738.259	117.313
A partir de 2027	<u>1.872.701</u>	<u>-</u>	<u>2.859.383</u>	<u>-</u>
Total	<u>4.583.552</u>	<u>2.016.335</u>	<u>5.595.931</u>	<u>2.077.227</u>

d. Debêntures

d.1 Emissão das debêntures

1ª emissão de debêntures

Em julho de 2019, a Companhia efetuou a primeira emissão de debêntures simples, quirografárias, não conversíveis em ações, em duas séries, de valor unitário de R\$ 1 (mil reais), totalizando o valor de R\$ 2.000.000, composto por R\$1.764.888 debêntures da 1ª série, com vencimento em 10 de julho de 2024 e R\$235.112 debêntures da 2ª série, com vencimento em 10 de julho de 2026. As debentures de 1ª série serão amortizadas em três parcelas anuais, sendo a primeira a vencer em 10 de julho de 2022, e, as debentures de 2ª série serão amortizadas em duas parcelas anuais, sendo a primeira a vencer em 10 de julho de 2025. O pagamento dos juros é realizado de forma semestral, cujo primeiro pagamento realizado ocorreu em 10 de janeiro de 2020.

2ª emissão de debêntures

Em outubro de 2021, a Companhia efetuou a segunda emissão de debêntures simples, quirografárias, não conversíveis em ações em duas séries, de valor unitário de R\$ 1 (mil reais), totalizando o valor de R\$2.500.000, composto por R\$1.250.000 debêntures da 1ª série, com vencimento em 30 de abril de 2027 e R\$1.250.000 da 2ª série, com vencimento em 30 de abril de 2029. As debêntures da 1ª série serão amortizadas em duas parcelas anuais, sendo a primeira a vencer em 30 de abril de 2026, e, as debêntures de 2ª série serão amortizadas em duas parcelas anuais, sendo a primeira a vencer em 30 de abril de 2028. O pagamento dos juros será realizado de forma semestral, com o primeiro pagamento realizado a partir de 30 de abril de 2022.

d.2 Garantias

As debêntures de 1ª e 2ª série, primeira e segunda emissão, possuem garantia fidejussória na forma de fiança prestada pela garantidora Ultra Som Serviços Médicos S.A., controlada da

Companhia, na qualidade de devedora solidária e principal pagadora de todas as obrigações assumidas.

d.3 Condições contratuais restritivas (Covenants)

As debêntures emitidas pela Companhia possuem cláusulas e restrições contratuais relacionadas a vencimento antecipado, incluindo, porém não limitadas, àquelas que obrigam a Companhia a manter um “índice financeiro” igual ou inferior a 3,0, medido trimestralmente. O referido índice financeiro é composto pela dívida líquida dividida pelo lucro (prejuízo) líquido do período antes do resultado financeiro, imposto de renda e da contribuição social, depreciação e amortização, despesas não caixa de *stock option*, *impairment*, receitas ou despesas não recorrentes, ganhos (perdas) na venda de ativos. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia está atendendo integralmente as cláusulas e restrições contratuais relacionadas a vencimento antecipado.

Adicionalmente aos *covenants* financeiros, as debêntures possuem cláusulas contratuais restritivas não financeiras que envolvem uma série de condições como adimplência, transferência de controle societário e outros, que, na hipótese de não serem atendidas, podem acarretar o vencimento antecipado das respectivas operações.

e. Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)

Em 2 de novembro de 2021, foi aprovada a outorga de garantia fidejussória pela Companhia, na forma de fiança, em garantia das obrigações assumidas pela sua controlada direta, Ultra Som Serviços Médicos S.A. (Ultra Som) no âmbito da sua 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (Debêntures Ultra Som). As Debêntures Ultra Som são vinculadas à 378.ª série da 4.ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, no montante de R\$ 1.001.700, (CRI Lastro Hapvida), no contexto de uma operação de securitização. Os CRI Lastro Hapvida são objeto de distribuição pública, a qual foi realizada nos termos da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003.

Os recursos serão destinados para: i) pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à construção, expansão, desenvolvimento e reforma de determinados imóveis e empreendimentos imobiliários; e ii) reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, incorridos pela Companhia nos 24 meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI, diretamente atinentes à aquisição, construção e/ou reforma de unidades de negócios localizadas nos empreendimentos lastreados nesta operação.

A captação dos recursos foi concluída em 21 de dezembro de 2021, cuja data de vencimento ocorrerá em dezembro de 2031 (Principal + correção monetária). O pagamento do *spread* (5,7505%) será realizado de forma semestral, cujo primeiro pagamento será realizado em 15 de junho de 2022.

20 Arrendamentos a pagar

A Companhia possui contratos de arrendamento de imóveis com terceiros e partes relacionadas, bem como outros contratos de locação e prestação de serviços com prazos superiores a 12 meses.

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Saldo no início do exercício	1.008.243	958.811
Aquisições de empresas (i)	14.877	13.821
Novos contratos (adição)	167.604	52.661
Remensurações / baixas de contratos	(33)	38.752
Juros incorridos	98.237	85.258
Pagamentos	(155.303)	(141.060)
Saldo ao fim do exercício	1.133.625	1.008.243
Circulante	57.035	42.950
Não circulante	1.076.590	965.293

- (i) Valores decorrentes das aquisições de Empresas conforme informado na nota explicativa nº 3.

A seguir, detalhamos os pagamentos futuros de contraprestações dos contratos de arrendamento:

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
2021	-	53.173
2022	57.035	47.867
2023	52.101	42.915
2024	49.629	38.584
2025 em diante	974.860	825.704
Valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamentos	1.133.625	1.008.243

A taxa média ponderada utilizada para cálculo de desconto a valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento é de 9,07% a.a. em 31 de dezembro de 2021 (9,07% a.a. em 31 de dezembro de 2020). Não existem diferenças significativas entre o valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento e o valor de mercado destes passivos financeiros.

21 Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Provisão para Prêmios ou Contraprestações Não Ganhas (PPCNG) (a)	188.764	169.610
Provisão de eventos a liquidar SUS (b)	843.940	629.299
Provisão de eventos a liquidar (c)	236.141	130.826
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) (d)	303.884	199.677
Outras provisões	2.241	1.485
Total	1.574.970	1.130.897
Circulante	1.549.059	1.129.109
Não circulante	25.911	1.788

- (a) A PPCNG caracteriza-se pelo registro contábil do valor cobrado pelas operadoras da Companhia para cobertura de risco contratual proporcional aos dias ainda não transcorridos dentro do período de cobertura mensal, para apropriação como receita somente no período subsequente, quando a vigência for efetivamente incorrida.
- (b) O Grupo registra nessa conta eventos referentes a ressarcimentos de despesas médicas ao SUS, contemplando as notificações de cobrança já enviadas e ainda uma estimativa de futuras notificações que estão em processo de análise, calculadas conforme metodologia própria, a partir de decisão judicial.
- (c) Provisão para sinistros ocorridos, mas ainda não pagos. A provisão é realizada pelo valor integral informado pelos hospitais / clínicas ou pelo beneficiário no momento da apresentação da cobrança à Companhia. Posteriormente é ajustada, se necessário, como parte do processo de regulação do sinistro.
- (d) Provisão para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido informados à operadora antes do encerramento do período, a qual foi constituída com base em metodologia atuarial. Os cálculos foram obtidos com base nos triângulos de run-off que consideram o desenvolvimento histórico dos eventos pagos nos últimos 12 meses, para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência. Para alguns prestadores, para os quais é possível medir o volume de serviços não faturados, esta provisão não é constituída de forma estatística e sim pelo real valor das contas que ainda não foram apresentadas. A provisão para eventos ocorridos e não avisados no SUS (PEONA-SUS) é calculada a partir da estimativa do montante de eventos/sinistros originados no Sistema Único de Saúde (SUS), que tenham ocorrido e que não tenham sido avisados, para o qual a Companhia possui contabilizado 24/36 da estimativa realizada (amparada pela Resolução Normativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) nº 442/18).

As operadoras de saúde, controladas da Companhia, emitem contratos de seguro saúde e assistência odontológica nos quais assumem riscos de seguro, os quais incluem a frequência de utilização e flutuação dos custos.

Teste de Adequação de Passivos (TAP)

A Companhia elaborou o Teste de Adequação de Passivos (TAP) para todos os contratos vigentes na data base de avaliação, que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11/IFRS 4 Contratos de Seguro e que estão vigentes na data de execução do teste. Este teste é elaborado anualmente, revisado trimestralmente, considerando estimativas correntes de fluxos de caixa futuro, utilizando a data base referência de clientes ativos, sem novos entrantes. A metodologia projeta entradas e saídas de recursos financeiros, considerando os reajustes técnicos e financeiros, alteração de valor por mudança de faixa etária, variação nos custos assistenciais, despesas administrativas e comerciais, retornos dos investimentos e valor do dinheiro no tempo utilizando a taxa de desconto Estruturas a Termo das Taxas de Juros livres de risco (ET TJ).

O Teste de Adequação de Passivos realizados foram segregados para as carteiras de planos individuais, coletivos empresariais e coletivos por adesão.

Em 31 de dezembro de 2021, os testes de adequação de passivos não demonstraram insuficiência.

Caso seja identificada qualquer insuficiência, a Companhia registra a perda imediatamente como uma despesa no resultado do exercício, primeiramente reduzindo os custos de aquisição até o limite de zero e depois constituindo provisões adicionais aos passivos de seguros já registrados na data do teste.

As provisões técnicas representam o cálculo dos riscos esperados inerentes às operações de assistência à saúde das operadoras do Grupo, que estão sujeitas à manutenção obrigatória de garantias financeiras destinadas a cobrir tais riscos, estabelecidas pela RN ANS nº 442/18 e alterações posteriores, descritas a seguir:

Patrimônio mínimo ajustado e margem de solvência

- Para operar no mercado de planos de saúde regulado pela ANS, a operadora de planos de saúde deve manter o patrimônio líquido ajustado para fins econômicos conforme estabelecido na RN ANS nº 442/18 e alterações posteriores. O patrimônio líquido ajustado é calculado como o patrimônio líquido menos ativos intangíveis não circulantes, créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais, despesas de vendas diferidas e despesas antecipadas. Mensalmente, o Grupo determina o patrimônio líquido ajustado e avalia a suficiência da margem de solvência, de acordo com a Instrução Normativa ANS nº 373/15 e alterações posteriores. O Grupo atingiu suficiência desse requisito em todos os exercícios apresentados, conforme demonstrado a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Patrimônio Mínimo Ajustado (PMA) (A)	2.518.246	2.648.086
Margem de Solvência exigida (MS) (B)	1.336.566	1.296.236
Suficiência apurada (A) – (B)	1.181.681	1.351.850

- ***Ativos garantidores vinculados***
- De acordo com as regras estabelecidas pela RN ANS nº 392/15 (alterada pela RN ANS nº 419/16) e outras alterações posteriores, as operadoras de planos de saúde e odontológicos devem possuir ativos garantidores suficientes para cobrir a totalidade das provisões técnicas reconhecidas na data do balanço e deduzidas da PPCNG e da parcela dos eventos a liquidar referente às cobranças apresentadas pelos prestadores nos últimos 30 ou 60 dias, a depender do porte da operadora
- O Grupo atingiu suficiência desse requisito em todos os períodos apresentados, conforme mostrado na tabela comparativa a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Ativos garantidores vinculados exigidos (i) (A)	1.363.729	802.193
Ativos garantidores vinculados efetivos (veja a Nota 12- a)	1.636.904	1.003.827
Outros ativos vinculados	1.975	1.975
Subtotal (B)	1.638.879	1.005.802
Cálculo de suficiência (B) – (A)	275.150	203.609

- (i) Correspondente ao valor das provisões técnicas para as quais é exigida cobertura de ativos garantidores, nos termos da legislação vigente.

Movimentação das provisões técnicas

	PPCNG	Provisões de eventos a liquidar SUS	Provisões de eventos a liquidar	PEONA	Outras provisões	Total
Saldos em 31/12/2019	157.889	399.283	123.075	176.531	1.365	858.143
Constituições	8.697.706	211.873	2.757.180	21.908	393	11.689.060
Aquisições de empresas	8.012	9.911	23.131	17.044	-	58.098
Apropriações/Reversões	(8.693.997)	-	-	(15.806)	(273)	(8.710.076)
Atualizações	-	76.401	-	-	-	76.401
Liquidações	-	(68.169)	(2.772.560)	-	-	(2.840.729)
Saldos em 31/12/2020	169.610	629.299	130.826	199.677	1.485	1.130.897
Constituições	10.070.908	225.127	5.023.312	117.492	894	15.437.733
Aquisição de empresas (i)	26.695	52.239	229.555	104.118	-	412.607
Apropriações/Reversões	(10.078.449)	(18.653)	(772.889)	(117.403)	(138)	(10.987.532)
Atualizações	-	59.184	-	-	-	59.184
Liquidações	-	(103.256)	(4.374.663)	-	-	(4.477.919)
Saldos em 31/12/2021	188.764	843.940	236.141	303.884	2.241	1.574.970

(i) Valores decorrentes das aquisições de Empresas conforme informado na nota explicativa nº 3.

22 Obrigações sociais

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Salários a pagar	1.113	991	80.923	66.890
Provisão para férias e 13º salário	85	-	165.666	125.900
Outras obrigações sociais	2.653	-	23.972	2.651
Total	3.851	991	270.561	195.441

23 Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

O Grupo é parte em processos judiciais e administrativos que tramitam perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das suas operações, envolvendo questões fiscais, trabalhistas, cíveis e contingências com a agência reguladora (ANS).

A Companhia provisiona a totalidade dos processos, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda provável, a qual considera suficiente para cobrir eventuais perdas.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Provisões para ações tributárias (inclui ANS) (i)	26.400	36.106	190.693	228.240
Provisões para ações cíveis (ii)	42	29	172.194	118.540
Provisões para ações trabalhistas (iii)	36	-	65.904	55.169
Total	26.478	36.135	428.791	401.949

Detalhamos, abaixo, a movimentação ocorrida em provisão para riscos no período findo em 31 de dezembro de 2021 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2020:

Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	Controladora
Saldos em 31 de dezembro de 2019	35.983
Adições e reversões líquidas	2.045
Pagamentos	(1.893)
Saldos em 31 de dezembro 2020	36.135
Adições e reversões líquidas	(8.125)
Pagamentos	(1.532)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	26.478

	Consolidado			
	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	87.353	51.549	249.756	388.658
Adições e reversões líquidas	53.086	(200)	(17.396)	35.490
Aquisições de empresas	4.004	4.919	2.836	11.759
Pagamentos	(25.903)	(1.099)	(6.956)	(33.958)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	118.540	55.169	228.240	401.949
Adições e reversões líquidas	46.799	(9.769)	(28.409)	8.621
Aquisição de empresas (a)	43.498	26.360	4.461	74.319
Pagamentos	(36.643)	(5.856)	(13.599)	(56.098)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	172.194	65.904	190.693	428.791

(a) Valores decorrentes das aquisições de Empresas conforme informado na nota explicativa nº 3.

Riscos com prognóstico de perda provável:

Seguem descritos, abaixo, os principais temas que compõem os processos, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda provável pela Companhia:

(i) Provisões para processos judiciais e administrativos de natureza tributária

- **Tema: Multas Administrativas ANS/Ressarcimento ao SUS (aspectos regulatórios)** - A contingência ora tratada advém de processos administrativos e execuções fiscais movidos pela ANS, em que são cobradas multas administrativas oriundas de supostas infrações às normas reguladoras da atividade das operadoras de planos de saúde, bem como valores relativos a ressarcimento ao SUS, decorrentes de atendimentos de beneficiários da Companhia e/ou suas controladas na rede pública, com fundamento no art. 32 da Lei nº 9.656/98. Em relação ao tema ora apresentado, a Companhia e suas controladas provisionaram o montante de R\$ 121.032 (R\$ 144.145 em 31 de dezembro de 2020), de modo a suportar perdas prováveis oriundas de processos judiciais e demandas administrativas.

- **Tema: Imposto Sobre Serviços (ISS)** - A contingência ora tratada advém de processos administrativos e judiciais movidos por Secretarias da Fazenda Municipal, por meio dos quais se cobra o recolhimento do imposto sobre serviços supostamente devido pela Companhia e/ou suas controladas, em decorrência de suas atividades operacionais. Em relação ao tema ora apresentado, a Companhia e suas controladas provisionaram o montante de R\$ 5.392 (R\$ 5.193 em 31 de dezembro de 2020).

Os valores de provisão relacionados aos processos, judiciais e administrativos, de natureza tributária não abrangidos pelos temas acima apresentados encontram-se pulverizados em grupos de demandas menos representativos, constituindo uma parcela de menor relevância da provisão ora apresentada.

(ii) Provisões para processos judiciais e administrativos de natureza cível

- **Tema: Carência Contratual** - A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por beneficiários que buscam obter a cobertura assistencial do seu plano de saúde sem o devido cumprimento dos períodos de carência. Neste cenário, muitas decisões judiciais são proferidas em desconformidade com a legislação aplicável, sem a devida obediência aos prazos de carência previstos em lei e/ou contrato. Em relação ao tema ora apresentado, a Companhia e suas controladas provisionaram o montante de R\$ 18.537 (R\$ 13.736 em 31 de dezembro de 2020).
- **Tema: Exclusão Legal e/ou Contratual de Cobertura** - A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por beneficiários que buscam obter cobertura para serviços não abrangidos por lei e/ou contrato, podendo citar como exemplos: procedimentos estéticos, experimentais, não previstos no Rol de Cobertura Obrigatória da ANS ou em desacordo com suas Diretrizes de Utilização - DUT, Home Care, inseminação artificial, atendimentos fora da área de abrangência geográfica, etc. Neste cenário, muitas decisões judiciais são proferidas em desconformidade com a legislação aplicável, sem a devida obediência aos limites assistenciais impostos por lei e/ou contrato. Em relação ao tema ora apresentado, a Companhia e suas controladas provisionaram o montante de R\$ 32.257 (R\$ 22.713 em 31 de dezembro de 2020).
- **Tema: Ações Indenizatórias - Atos Médicos** - A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por beneficiários que buscam obter reparação de danos sofridos por condutas médicas supostamente inadequadas. Em tais processos, os autores das ações buscam imputar à Companhia e/ou suas controladas a responsabilidade solidária pelo ato médico praticado por seus profissionais credenciados. Em relação ao tema ora apresentado, a Companhia e suas controladas provisionaram o montante de R\$ 35.120 (R\$ 24.558 em 31 de dezembro de 2020).
- **Tema: Dívidas com Prestadores em Geral** - A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por prestadores de serviços em geral que buscam obter o pagamento de valores supostamente devidos pela Companhia e/ou suas controladas com fundamentos diversos, podendo citar como exemplos: glosas de contas hospitalares, rescisões contratuais, etc. Em relação ao tema ora apresentado, a Companhia e suas controladas provisionaram o montante de R\$ 36.445 (R\$ 14.563 em 31 de dezembro de 2020).

Os valores de provisão relacionados aos processos, judiciais e administrativos, de natureza cível não abrangidos pelos temas acima apresentados encontram-se pulverizados em grupos de demandas menos representativos, constituindo uma parcela de menor relevância da provisão ora apresentada.

(iii) Provisões para processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista

- **Tema: Reconhecimento de Vínculo Empregatício** - A contingência ora tratada advém de processos trabalhistas movidos, de modo individual, por prestadores de serviço que buscam obter o reconhecimento de um suposto vínculo empregatício mantido com a Companhia e/ou suas controladas, mesmo sem a presença dos pressupostos típicos de uma relação de emprego. Neste cenário, podemos citar como exemplo: médicos, técnicos em radiologia, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, etc. Em relação ao tema ora apresentado, a Companhia e suas controladas provisionaram o montante de R\$ 22.865 (R\$ 20.149 em 31 de dezembro de 2020).
- **Tema: Verbas Trabalhistas e Rescisórias** - A contingência ora tratada advém de processos trabalhistas movidos, de modo individual ou coletivo, por ex-empregados ou empregados, que buscam o recebimento de verbas trabalhistas e rescisórias concernentes ao período em que laboraram em favor da Companhia e/ou suas controladas, abrangendo: horas extras, adicionais de insalubridade e noturno, equiparação salarial, desvio e acúmulo de função, multas dos artigos 467 e 477 da CLT etc. Em relação ao tema ora apresentado, a Companhia e suas controladas provisionaram o montante de R\$ 30.148 (R\$ 26.259 em 31 de dezembro de 2020).

Os valores de provisão relacionados aos processos, judiciais e administrativos, de natureza trabalhista não abrangidos pelos temas acima apresentados encontram-se pulverizados em grupos de demandas menos representativos, constituindo uma parcela de menor relevância da provisão ora apresentada.

Riscos com prognóstico de perda possível:

A Companhia discute outras ações para as quais a estimativa dos assessores jurídicos é de perda possível, não constituindo provisão contábil.

Segue apresentada, abaixo, a composição dos valores de risco e descrição dos principais temas oriundos de processos, judiciais e administrativos, classificados com prognóstico de perda possível, em que figura como parte a Companhia e/ou suas controladas, concernente ao período findo em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

Causas com prognóstico de possível - natureza:	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Tributárias (i)	15.711	7.447	993.162	896.802
Cível (ii)	3.809	200	759.756	401.081
Trabalhistas (iii)	889	236	302.519	290.509
Total	20.409	7.883	2.055.437	1.588.392

(i) Passivo Contingente para processos judiciais e administrativos de natureza tributária

- **Tema: Multas Administrativas ANS / Ressarcimento ao SUS** - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 466.468 (R\$ 324.802 em 31 de dezembro de 2020), atinente aos processos judiciais e processos administrativos de natureza regulatória, todos classificados com risco de perda possível.

- **Tema: Imposto Sobre Serviços (ISS)** - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 146.163 (R\$ 156.087 em 31 de dezembro de 2020), atinente aos processos de natureza tributária, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda possível.
- **Tema: Execuções Fiscais - Sucessão Empresarial** - A contingência ora tratada advém de execuções fiscais originalmente movidas em desfavor de outras operadoras de planos de saúde, nas quais a Fazenda Nacional requereu o redirecionamento para a Companhia e suas controladas, sob justificativa de suposta sucessão empresarial decorrente de operações de alienação de carteira de beneficiários. Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 153.910 (R\$ 147.733 em 31 de dezembro de 2020), atinente aos processos de natureza tributária, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda possível.
- **Tema: Assuntos Previdenciários** - A contingência ora tratada advém, principalmente, de autos de infração lavrados em face da Companhia e suas controladas por créditos tributários supostamente devidos em razão de irregularidades ou ausência de recolhimentos de contribuições previdenciárias, dentre outros assuntos previdenciários. Em relação ao tema apontado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 126.007 (R\$ 209.801 em 31 de dezembro de 2020), atinente aos processos de natureza tributária, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda possível.

(ii) Passivo contingente para processos judiciais e administrativos de natureza cível

- **Tema: Carência Contratual** - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 30.009 (R\$ 24.021 em 31 de dezembro de 2020), atinente aos processos de natureza cível, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda possível.
- **Tema: Exclusão Legal e/ou Contratual de Cobertura** - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 41.574 (R\$ 34.941 em 31 de dezembro de 2020), atinente aos processos de natureza cível, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda possível.
- **Tema: Ações Indenizatórias - Atos Médicos** - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 346.544 (R\$ 225.996 em 31 de dezembro de 2020), atinente aos processos de natureza cível, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda possível.
- **Tema: Dívidas com Prestadores em Geral** - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 93.794 (R\$ 38.910 em 31 de dezembro de 2020), atinente aos processos de natureza cível, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda possível.

(iii) Passivo Contingente para processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista

- **Tema: Reconhecimento de Vínculo Empregatício** - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 58.324 (R\$ 57.051 em

31 de dezembro de 2020), atinente aos processos de natureza trabalhista, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda possível.

- **Tema: Verbas Trabalhistas e Rescisórias** - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 76.620 (R\$ 65.308 em 31 de dezembro de 2020), atinente aos processos de natureza trabalhista, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda possível.
- **Tema: Autos de Infração / NDFC / NFGC / NFRC** - A contingência ora tratada advém de Autos de Infração e Notificações de Débito/Fiscais relacionadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço lavrados em face da Companhia e suas controladas, em que são cobradas multas administrativas e recolhimentos de FGTS oriundas de supostas infrações às normas legais que regem as relações de trabalho e emprego. Em relação ao tema apontado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de R\$ 158.555 (R\$ 158.618 em 31 de dezembro de 2020), atinente aos processos de natureza administrativa trabalhista, classificados com risco de perda possível.

Depósitos judiciais

A Companhia possui depósitos judiciais mantidos no ativo nos seguintes montantes:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Depósitos judiciais tributários e regulatório (a)	1	1	309.417	166.872
Depósitos judiciais cíveis	2.536	2.022	93.804	64.202
Depósitos judiciais trabalhistas	88	110	14.257	15.454
Total	2.625	2.133	417.478	246.528

(a) Aumento observado no exercício decorrente principalmente de depósitos relacionados ao Ressarcimento ao SUS.

24 Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é composto da seguinte forma:

	31/12/2021	31/12/2020
Quantidade de ações (i)	3.891.569.750	3.714.929.530
Capital social (i)	8.352.335	5.825.522
Custos de emissão de ações	(228.150)	(174.996)
Total	8.124.185	5.650.526

(i) A principal variação no exercício corrente refere-se à distribuição pública primária e secundária de ações, com esforços restritos, na qual resultou em um aumento de capital social em R\$ 2.025.000, equivalente à 135.000 novas ações, ocorridas no segundo trimestre do exercício.

b) Reserva legal

Constituída obrigatoriamente com destinação de 5% do lucro líquido do exercício até que seu valor atinja 20% do capital social.

c) Dividendos

A seguir, está demonstrada a movimentação consolidada dos dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar:

Saldo de dividendos e JCP a pagar em 31 de dezembro de 2019	220.020
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2020 – acionistas minoritários	3.034
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2020 – acionista controlador	6.691
JCP Propostos a acionistas minoritários, líquido de IRRF (i)	53.528
JCP Propostos a acionista controlador, líquido de IRRF (i)	122.821
Dividendos e JCP efetivamente pagos no exercício (ii)	(204.653)
Saldo de dividendos e JCP a pagar em 31 de dezembro de 2020	201.441
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2021 – Acionistas minoritários	636
JCP Propostos a acionistas minoritários, líquido de IRRF (iii)	41.871
JCP Propostos a acionista controlador, líquido de IRRF (iii)	75.634
Dividendos e JCP efetivamente pagos no exercício (iv)	(285.224)
Outros	(2.499)
Saldo de dividendos e JCP a pagar em 31 de dezembro de 2021	31.859

- (i) Em 03 de setembro de 2020, a reunião do Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$ 110.770 (R\$ 95.739, líquido de imposto de renda retido na fonte), equivalente a R\$ 0,15 por ação de emissão da Companhia. Em 30 de dezembro de 2020, em reunião do Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 93.360 (R\$ 80.610, líquido de imposto de renda retido na fonte), com retenção de imposto de renda, exceto para os acionistas que comprovaram ser imunes ou isentos, bem como as demais hipóteses legais.
- (ii) Em reunião datada de 13 de julho de 2020, o Conselho de Administração da Companhia deliberou pelo pagamento de parte dos valores declarados a título de JCP e dividendos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, para 24 de julho de 2020, no montante líquido de R\$ 102.296. Em 3 de setembro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia deliberou pela restante do pagamento dos valores declarados a título de JCP e dividendos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, para 18 de setembro de 2020, no montante líquido de R\$ 102.357.
- (iii) Em 30 de junho de 2021, em reunião do Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 68.819 (R\$ 59.805, líquido de imposto de renda retido na fonte), com retenção de imposto de renda, exceto para os acionistas que comprovaram ser imunes ou isentos, bem como as demais hipóteses legais. Em 27 de setembro, em reunião do Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 45.724 (R\$ 39.693, líquido de imposto de renda retido ou isentos, bem como as demais hipóteses legais. Em 22 de dezembro de 2021, em reunião do Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 20.785 (R\$ 18.008, líquido de imposto de renda retido ou isentos, bem como as demais hipóteses legais.
- (iv) Em 30 abril de 2021, foi deliberado o pagamento de JCP e dividendos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, no montante líquido de R\$ 186.072. Em 29 de julho de 2021, foi deliberado o pagamento de JCP relativo ao período findo em 30 de junho de 2021, no montante líquido de R\$ 59.597. Em 22 de outubro, foi deliberado o pagamento de JCP relativo ao trimestre findo em 30 de setembro de 2021, no montante líquido de R\$ 39.555.

d) Recompra de ações

A Companhia realizou durante o exercício de 2021 a recompra de ações, cujo montante total é R\$ 299.824, referente à 23.178.700 (vinte e três milhões, cento e setenta e oito mil e setecentos) ações ordinárias de emissão da Companhia.

e) Reservas de capital

Em função da aquisição de empresas conforme nota explicativa nº 3, houve emissão de 41.640.220 ações ordinárias da Companhia em 30 de abril de 2021, integralizadas ao capital social da Companhia pelo valor de R\$ 501.813. O valor justo das referidas ações emitidas foi calculado com base na cotação das ações da Hapvida Participações S.A. na data de aquisição (R\$ 15,72 por ação), totalizando o valor justo de R\$ 654.584. O valor de R\$ 152.770, referente a diferença entre a integralização de capital social e o valor justo das ações na data de aquisição, foi reconhecido na reserva de capital, como ágio na emissão de ações.

f) Lucro por ação

O cálculo básico de lucro por ação é feito através da divisão do lucro líquido do exercício/período, atribuído aos acionistas controladores, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação.

O lucro diluído por ação é feito através da divisão do lucro líquido do exercício/período, atribuído aos acionistas controladores, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação após ajustes para todas as ações ordinárias passíveis de diluição. Os valores de lucro básico e diluído por ação estão sendo apresentados considerando os efeitos retrospectivos do desdobramento de ações aprovado em 19 de novembro de 2020.

	31/12/2021	31/12/2020
Lucro líquido atribuível à Companhia (R\$ mil)	500.336	785.299
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores (R\$ mil)	497.795	783.464
Quantidade média ponderada de ações (milhares de ações)	3.843.940	3.714.930
Lucro básico e diluído por ação (R\$ mil)	0,13	0,21

25 Receita líquida de serviços prestados

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Contraprestações brutas	10.078.449	8.693.997
Receitas com outras atividades	362.242	318.940
Deduções (a)	(557.306)	(457.976)
Total	9.883.385	8.554.961

(a) Deduções referem-se, substancialmente, a tributos incidentes sobre receita.

26 Custo dos serviços prestados

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Custo médico-hospitalar e outros	(6.817.370)	(5.202.876)
Variação da PEONA	(89)	(6.102)
Total	(6.817.459)	(5.208.978)

27 Despesas de vendas

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Despesa com publicidade e propaganda	(60.232)	(53.687)
Despesas com comissões	(433.577)	(370.398)
Provisão para perdas sobre créditos	(211.302)	(221.447)
Outras despesas de vendas	(20.397)	(25.188)
Total	(725.508)	(670.720)

28 Despesas administrativas

	Controladora	
	31/12/2021	31/12/2020
Despesa com pessoal próprio	(100.801)	(21.685)
Despesa com serviços de terceiros	(14.369)	(7.069)
Despesa com localização e funcionamento	(3.729)	(3.818)
Despesa com tributos	(2.418)	(135)
Indenização, custas processuais e provisões para contingências	8.199	(2.247)
Receitas (Despesas) diversas, líquidas	708	(48)
Total	(112.410)	(35.002)

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Despesa com pessoal próprio	(518.874)	(359.060)
Despesa com serviços de terceiros	(296.291)	(213.097)
Despesa com localização e funcionamento (i)	(885.315)	(702.650)
Despesa com tributos	(19.403)	(12.939)
Indenização, custas processuais e provisões para contingências	(94.694)	(93.743)
Receitas (Despesas) diversas, líquidas	(13.676)	(32.030)
Total	(1.828.253)	(1.413.519)

- (i) A principal natureza deste grupo refere-se às despesas com depreciação e amortização, as quais totalizam R\$ 707.463 (R\$ 589.810 em 31 de dezembro de 2020) do consolidado, refere-se à amortização e depreciação de ativo imobilizado, intangível e do valor justo dos ativos adquiridos em combinação de negócios.

29 Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Receitas financeiras				
Rendimento de aplicações, exceto ativos garantidores	47.504	24.113	192.433	66.259
Receita financeira de aplicações – Ativos garantidores	-	-	61.552	23.149
Recebimento em atraso	-	-	38.893	31.658
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	17.136
Variação cambial	63	-	-	-
Outros	1	3	14.733	14.021
Subtotal – Receitas financeiras	47.568	24.116	307.611	152.223

Despesas financeiras				
Juros de debêntures	(128.908)	(61.121)	(128.908)	(61.121)
Juros de direito de uso	(343)	(413)	(98.237)	(85.258)
Descontos concedidos	-	-	(7.741)	(21.253)
Despesas bancárias	(62)	(48)	(18.347)	(16.181)
Encargos sobre tributos	-	-	(1.386)	(325)
Despesa financeira com Instrumentos derivativos	-	-	(17.659)	-
Despesa de variação cambial	-	-	(3.605)	(16.995)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	-	-	(7.006)	(3.192)
Atualização monetária	(147)	(109)	(69.623)	(79.957)
Outros	(798)	(8)	(5.493)	(2.420)
Subtotal – Despesas financeiras	(130.258)	(61.699)	(358.005)	(286.702)
Total	(82.690)	(37.583)	(50.394)	(134.479)

30 Imposto de renda e contribuição social

a. Conciliação da alíquota efetiva do imposto de renda e contribuição social reconhecidos no resultado

Uma vez que os valores apurados nas demonstrações financeiras individuais não são relevantes, está sendo apresentada apenas a reconciliação das demonstrações financeiras consolidadas:

	31/12/2021	31/12/2020
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	492.876	1.132.658
Alíquotas		
IRPJ, acréscimo do adicional de alíquota	25%	25%
CSLL	9%	9%
Despesa com imposto de renda e contribuição social pelas alíquotas oficiais	34% 167.578	34% 385.104
Prejuízo fiscal sobre o qual não foi constituído ativo fiscal diferido	-0,08% (382)	2,13% 24.154
Provisões indedutíveis	074% 3.642	0,41% 4.670
Outras adições e exclusões	-12,38% (61.042)	0,04% 458
Gastos com emissão de ações	-3,67% (18.072)	- -
Juros sobre capital próprio	-8,85% (43.613)	-6,13% (69.404)
Subtotal	-24,24% (119.467)	-3,54% (40.122)
Impactos de tributação nas entidades tributadas pelo lucro presumido (i)		
Reversão do efeito de tributação pelo lucro real	-11,64% (57.374)	0,57% (6.476)
Imposto de renda e contribuição social apurados pelo lucro presumido	0,37% 1.803	0,78% 8.853
Subtotal	-11,27% (55.571)	0,21% 2.377
Despesa com imposto de renda e contribuição social (alíquota %)	1,51% 7.460	30,67% 347.359
Imposto de renda e contribuição social corrente	65,60% 323.308	597.283
Imposto de renda e contribuição social diferido	-67,11% (330.768)	(249.924)
Despesa com imposto de renda e contribuição social	1,51% 7.460	30,67% 347.359

- (i) Exclusão dos efeitos da aplicação das alíquotas oficiais sobre o lucro antes de imposto de renda e contribuição social do resultado das entidades do Grupo que são tributadas pelo regime de lucro presumido, nos termos da legislação vigente.

A movimentação do passivo a pagar de imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão conforme a seguir apresentada:

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Saldo no início do exercício	85.141	61.982
Imposto de renda e contribuição social apurados	323.308	597.283
Saldo de imposto de renda e contribuição social de empresa adquirida	32.192	-
(-) Pagamentos efetuados	(381.996)	(574.124)
Saldo no final do exercício	58.645	85.141

A Companhia e suas controladas não reconheceram despesas de imposto de renda e contribuição social diretamente no patrimônio líquido.

b. Tributos a recuperar

Saldo refere-se principalmente a créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre lucro líquido em função de retenções sobre distribuição de juros sobre capital próprio e sobre rendimentos de aplicações financeiras, bem como pagamentos a maior contabilizados como tributos a recuperar que serão compensados no decorrer do próximo período, sem necessidade de *impairment*, dada a capacidade do Grupo de geração de resultado para tal.

c. Imposto de renda e contribuição social diferidos

	Controladora				
	Saldo em 31/12/2019	Reconhecido no resultado	Saldo em 31/12/2020	Reconhecido no resultado	Saldo em 31/12/2021
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	12.235	51	12.286	(3.283)	9.003
Crédito sobre prejuízo fiscal e base negativa	136.648	91.630	228.278	108.609	336.887
Custo de emissão de debêntures	1.609	(338)	1.271	3.319	4.590
Imposto diferido sobre direito de uso	24	55	79	25	104
Despesas referente a plano de pagamento baseado em ações	-	-	-	19.144	19.144
Provisão premiação performace	-	-	-	902	902
Outros créditos/débitos fiscais	28	190	218	(234)	(16)
Total	150.544	91.588	242.132	128.482	370.614

	Consolidado						
	Saldo em 31/12/2019	Reconhecido no resultado	Aquisições de empresas	Saldo em 31/12/2020	Reconhecido no resultado	Aquisições de empresas	Saldo em 31/12/2021
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	121.030	2.083	-	123.113	8.346	-	131.459
Provisão para perdas sobre créditos	25.625	12.395	-	38.020	44.458	-	82.478
Despesas de comissões diferidas	(59.437)	(5.951)	-	(65.388)	(15.885)	(5.953)	(87.226)
Crédito sobre prejuízo fiscal e base negativa (i)	157.470	100.500	-	257.970	240.974	-	498.944
Amortização do valor justo dos ativos adquiridos em combinação de negócios	22.218	162.376	-	184.594	142.411	-	327.005
Imposto diferido sobre ágio em combinação de negócios (ii)	-	(39.538)	-	(39.538)	(126.514)	-	(166.052)
Imposto diferido sobre direito de uso	7.591	9.347	236	17.174	11.172	410	28.756
Custo com emissão de debêntures	1.661	(338)	-	1.323	(9.084)	-	(7.761)
Despesas com plano de pagamento baseado em ações	-	-	-	-	19.144	-	19.144
Outros créditos fiscais	13.331	9.050	322	22.703	15.746	3.198	41.647
Total	289.489	249.924	558	539.971	330.768	(2.345)	868.394
Ativo fiscal diferido	289.489			579.509			1.034.446
Passivo fiscal diferido	-			(39.538)			(166.052)

- (i) Somente foram computadas no cálculo do imposto de renda e contribuição social diferidos as movimentações das entidades para as quais é provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que o Grupo possa utilizar os respectivos benefícios.
- (ii) Passivo fiscal diferido constituído sobre a amortização fiscal do ágio decorrente de combinações de negócios, conforme artigo 22 da Lei 12.973/14.

A Companhia possui prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social na apuração do lucro tributável que representam um direito sem prazo para prescrição, nos termos da legislação vigente. Após a realização das combinações de negócios ocorridas a partir de 2019, a Companhia realizou seu planejamento estratégico de reestruturação societária de forma a suportar a realização dos referidos tributos. Até o exercício de 2024, a Companhia deverá apropriar substancialmente os créditos fiscais sobre o *goodwill* oriundo das combinações de negócios já concluídas e ter um maior volume de realização dos créditos entre os exercícios de 2025 a 2028.

31 Instrumentos financeiros

(i) Hierarquia de valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou passivo, o Grupo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*), conforme apresentado na nota explicativa nº 7 (i), que são utilizadas nas técnicas de avaliação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia e suas controladas não efetuaram transferência entre ativos financeiros, tampouco houve transferência entre níveis hierárquicos.

Os instrumentos financeiros da Companhia e suas controladas são apresentados na tabela a seguir e apresentam os valores contábeis dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia de avaliação:

31 de dezembro de 2021	Consolidado						
	Valor contábil			Valor justo			
	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados a valor justo							
Aplicações financeiras - Fundos de investimentos	-	7.043.010	7.043.010	-	7.043.010	-	7.043.010
Instrumentos financeiros derivativos – Ponta ativa	-	7.753	7.753	-	7.753	-	7.753
Total	-	7.050.763	7.050.763	-	7.050.763	-	7.050.763
Ativos financeiros não mensurados a valor justo							
Aplicações financeiras - Nota do tesouro brasileiro - NTN-B	39.670	-	39.670	-	-	-	-
Total	39.670	-	39.670	-	-	-	-
Passivos financeiros não mensurados a valor justo							
Empréstimos e financiamentos	(42.074)	-	(42.074)	-	-	-	-
Debêntures	(4.583.552)	-	(4.583.552)	-	-	-	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI	(970.305)	-	(970.305)	-	-	-	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	(31.859)	-	(31.859)	-	-	-	-
Arrendamentos	(1.133.625)	-	(1.133.625)	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos – Ponta passiva	-	(18.289)	(18.289)	-	(18.289)	-	(18.289)
Total	(6.761.415)	(18.289)	(6.779.704)	-	(18.289)	-	(18.289)
Passivos financeiros mensurados a valor justo							
Contraprestação contingente (i)	-	(544.155)	(544.155)	-	-	(544.155)	(544.155)
Total	-	(544.155)	(544.155)	-	-	(544.155)	(544.155)

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2021

31 de dezembro de 2020	Consolidado						
	Valor contábil			Valor justo			
	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados a valor justo							
Aplicações financeiras	-	2.094.321	2.094.321	-	2.094.321	-	2.094.321
Fundos de investimentos	-	14.546	14.546	-	14.546	-	14.546
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	2.108.867	2.108.867	-	2.108.867	-	2.108.867
Ativos financeiros não mensurados a valor justo							
Aplicações financeiras							
Nota do tesouro brasileiro - NTN-B	35.896	-	35.896	-	-	-	-
Total	35.896	-	35.896	-	-	-	-
Passivos financeiros não mensurados a valor justo							
Empréstimos e financiamentos	(60.892)	-	(60.892)	-	-	-	-
Debêntures	(2.016.335)	-	(2.016.335)	-	-	-	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	(191.716)	-	(191.716)	-	-	-	-
Arrendamentos	(1.008.243)	-	(1.008.243)	-	-	-	-
Total	(3.277.186)	-	(3.277.186)	-	-	-	-
Passivos financeiros mensurados a valor justo							
Contraprestação contingente (i)	-	(178.169)	(178.169)	-	-	(178.169)	(178.169)
Total	-	(178.169)	(178.169)	-	-	(178.169)	(178.169)

(i) Contraprestação contingente apresentados na rubrica de Outras contas a pagar do balanço patrimonial.

Os valores de caixa e equivalente a caixa, contas a receber e fornecedores não estão incluídos na tabela acima por ter o seu valor contábil próximo do seu valor justo devido aos vencimentos desses instrumentos financeiros no curto prazo.

As aplicações financeiras em CDB têm valor justo similar ao valor contábil registrado, pois possuem carência de até 90 dias, são remuneradas por taxas de juros indexadas à curva do DI (Depósitos Interfinanceiros) e são emitidos por instituições financeira de primeira linha.

(ii) Mensuração a valor justo

Os ativos e passivos avaliados a valor justo são mensurados da seguinte forma:

a) Fundos de investimento

Obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras.

b) Instrumentos financeiros derivativos

O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é determinado com base nos valores divulgados pelas instituições financeiras.

c) Contraprestação contingente

O modelo de avaliação considera o valor presente dos pagamentos futuros esperados, descontado por uma taxa ajustada ao risco. O valor considerado como nível 3, refere-se substancialmente às aquisições do Grupo São José, Medical, Grupo Promed, Premium Saúde, Madrecor e Viventi Hospital.

Instrumentos financeiros derivativos

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possui contratos de instrumentos financeiros derivativos, utilizados para reduzir a exposição à volatilidade do câmbio de moeda estrangeira (*SWAP* cambial) e exposição à volatilidade do IPCA (*SWAP* taxa de juros).

Instrumento	Vencimento	Ponta ativa	Ponta passiva	Valor justo	Nocional (R\$)	Posição em 31/12/2021	Posição em 31/12/2020
Swap cambial	Mar/22	€ + 1,8089% a.a.	100% CDI + 1,4% a.a.	3.646	25.000	3.646	7.517
Swap cambial	Mar/22	US\$ + 4,64% a.a.	100% CDI+ 1,4% a.a.	4.107	25.000	4.107	7.029
Swap taxa de juros	Dez/31	IPCA + 5,7505% a.a.	112,3% CDI	(2.565)	200.000	(2.565)	-
Swap taxa de juros	Dez/31	IPCA + 5,7505% a.a.	113,8% CDI	(5.437)	250.000	(5.437)	-
Swap taxa de juros	Dez/31	IPCA + 5,7505% a.a.	113,95% CDI	(6.513)	300.000	(6.513)	-
Swap taxa de juros	Dez/31	IPCA + 5,7505% a.a.	112,9% CDI	(3.774)	251.700	(3.774)	-
				(10.536)		(10.536)	14.546
					Ativo	7.753	14.546
					Passivo	18.289	-

(iii) Gerenciamento de risco

a) Riscos de mercado

O Grupo possui uma política formalizada para realizar investimentos e para utilizar instrumentos financeiros em suas atividades.

A política de investimentos possui as seguintes premissas: (i) limitar a exposição a Riscos de crédito, liquidez, mercado, operacional e legal quanto às Aplicações Financeiras, garantindo a preservação do patrimônio de longo prazo do Grupo Hapvida; (ii) manter uma gestão eficiente e otimizada a fim de garantir a suficiência de caixa; (iii) não transacionar derivativos de qualquer natureza ou moedas estrangeiras e ativos financeiros com exposição cambial, ressalvadas quando tiverem por finalidade constituição de *hedge* para passivos financeiros ou operacionais; (iv) investir por meio de entidades do Grupo Hapvida ou, indiretamente, por meio de fundos de investimentos abertos, restritos ou dedicados, dos quais sejam cotistas de: a) títulos públicos federais; b) títulos ou valores mobiliários emitidos por instituição financeira (CDBs, LF, LCI, LCA, DPGE, CCBs e demais produtos de renda fixa); c) títulos ou valores mobiliários emitidos por companhias abertas (debêntures, notas Promissórias, CRI, CRA, afins); e d) compromissadas lastreadas nos ativos mencionados anteriormente; e) alocação dos Ativos Garantidores, ou Aplicações Financeiras Vinculadas, deverá seguir os limites de concentração de acordo com a RN ANS 392.

Periodicamente, a área financeira consolida indicadores e relatórios de gestão dos investimentos e dos instrumentos financeiros em uma análise detalhada da distribuição, riscos, vencimentos, rendimentos, desempenhos e resultados, abordando os aspectos mais relevantes do ambiente macroeconômico e garantindo alinhamento à política de investimentos em instrumentos financeiros.

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas possuem a seguinte sensibilidade de seus ativos e passivos financeiros com base na variação da taxa básica de juros da economia (CDI), cujos impactos estão projetados nos cenários abaixo. A Companhia considera o CDI divulgado em 31 de dezembro de 2021 como cenário provável.

	Saldo 31/12/2021	Risco	Cenário -50% (4,58%)	Cenário -25% (6,86%)	Cenário Provável (9,15%)	Cenário +25% (11,44%)	Cenário +50% (13,73%)
Aplicações financeiras							
Saldo de aplicações financeiras (vinculadas)	1.636.904	109,15% CDI	74.888	112.333	149.777	187.221	224.665
Saldo de aplicações financeiras (livres)	5.508.592	109,15% CDI	252.018	378.027	504.036	630.045	756.054
Saldo de aplicações financeiras (NTN-B)	39.670	10,06% IPCA	1.995	2.993	3.991	4.989	5.986
Total	7.185.166						
Debêntures							
Debêntures - Série 1 – 1ª Emissão	1.819.449	109,15% CDI	83.240	124.860	166.480	208.100	249.719
Debêntures - Série 2 – 1ª Emissão	242.401	109,15% CDI	11.090	16.635	22.180	27.725	33.270
Debêntures - Série 1 – 2ª Emissão	1.261.379	109,15% CDI	57.708	86.562	115.416	144.270	173.124
Debêntures - Série 2 – 2ª Emissão	1.260.323	109,15% CDI	57.660	86.490	115.320	144.149	172.979
Total	4.583.552						
Certificado de Recebíveis Imobiliários							
Série única - CRI	970.305	109,15% CDI	44.391	66.587	88.783	110.979	133.174
Total	970.305						

b) Risco de subscrição

Política de precificação

Empresas que operam negócios de planos de saúde e odontológicos estão expostas a riscos relacionados à volatilidade dos custos. Os planos odontológicos são menos sensíveis que os planos de saúde, devido à menor frequência de uso e menor complexidade dos tratamentos.

Quando o Grupo desenvolve um novo produto, ele analisa diversas variáveis para definir o preço desse produto, como a área demográfica onde o produto será oferecido, a frequência dos beneficiários para aquela área com base em dados históricos e os custos dos principais *inputs* da área na qual o produto será vendido (médicos, profissionais de saúde, preço de mercado dos principais procedimentos). Com base nessas análises, o Grupo determina o preço dos planos de saúde e odontológico.

Cada empresa de médio e grande portes possui sua taxa de sinistralidade calculada anualmente, quando o Grupo está negociando os reajustes de preço de planos de saúde e/ou odontológico (clientes individuais são regulados pela ANS). Com base nos resultados históricos de utilização da rede de atendimento controlada por biometria, e com base nas expectativas de custo relacionadas a esses clientes, é determinado o aumento de preço desse contrato. Essa prática mitiga o risco do cliente de trazer perdas constantes para o Grupo.

Em relação a planos individuais, o preço dos produtos considera um valor adicional porque esse tipo de cliente historicamente tem maior uso da rede de serviços.

Análise de sensibilidade

Uma das formas de mensurar possíveis impactos nos resultados e patrimônio líquido, decorrentes dos riscos de subscrição, é avaliar as variáveis que possam ser afetadas devido ao processo de subscrição dos produtos ou insuficiência de preços.

As análises de sensibilidade a seguir, simulam os possíveis impactos no resultado e no patrimônio líquido, de alterações em parâmetros operacionais antes e depois da contratação:

	31 de dezembro de 2021 - Consolidado	
	Efeito no resultado antes dos impostos	Efeito no resultado após impostos e impacto no PL
Aumento de 5% nos sinistros	(340.873)	(224.976)
Aumento de 5% nas despesas administrativas e vendas	(127.688)	(84.274)
Redução de 5% nos sinistros	340.873	224.976
Redução de 5% nas despesas administrativas e vendas	127.688	84.274

Apuração das provisões técnicas

A apuração das provisões técnicas é realizada mensalmente pela equipe atuarial, sendo acompanhada pela equipe de Controladoria na mensuração da necessidade de ativos garantidores no encerramento de cada trimestre, de acordo com os critérios previstos no art. 2º da RN ANS nº 392/15 (alterada pela RN ANS nº 419/16), para cumprimento obrigatório de exigências do órgão regulador do setor. Adicionalmente, o Grupo avalia, a cada data de balanço, se seu passivo está adequado, utilizando estimativas correntes de fluxos de caixa futuros de seus contratos, realizando os testes de adequação de passivos. Se essa avaliação mostrar que o valor do passivo por contrato está inadequado à luz dos fluxos de caixa futuros estimados, toda a insuficiência de provisão técnica deve ser reconhecida no resultado do período. O Grupo não registrou ajustes decorrentes dos testes de adequação de passivos.

A Nota Explicativa nº 21 apresenta as provisões técnicas, suas naturezas e a composição de cada obrigação relacionada ao SUS, devido a suas particularidades previstas pela regulação.

c) Risco operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A atividade de monitoramento e gerenciamento de risco operacional tem o objetivo de mitigar a materialização de riscos que possam resultar em prejuízos à qualidade das operações durante a disponibilização da cobertura contratada e/ou a prestação de serviços. A identificação dos riscos operacionais e controles a eles associados é realizada através do mapeamento dos fluxos organizacionais, de modo que, quando identificados, procede-se à quantificação dos impactos de tais riscos, considerando o padrão esperado quanto à sua frequência e gravidade por meio de metodologias específicas aplicáveis a cada risco avaliado.

Cabe ressaltar que ações mitigatórias são relevantes para propiciar um ambiente com maior estabilidade e controle, na medida em que tem propósito efetivamente preventivo. Nesse sentido, a implantação de protocolos de procedimentos que orientam a atuação dos profissionais que atuam na operação dá uma relevante contribuição para que os serviços sejam executados dentro dos padrões técnicos e de segurança estabelecidos pelas áreas responsáveis pela elaboração dos manuais. Adicionalmente, existem áreas de controle com funcionamento 24h que monitoram em tempo real os principais indicadores de atendimento ao usuário nas unidades de rede própria a Companhia. Ambas as ferramentas são importantes instrumentos para identificação de situações fora do padrão esperado, permitindo uma atuação ágil e eficaz da administração antes que ocorram desdobramentos com impactos na operação.

d) Riscos de créditos

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas

obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes, caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

Contas a receber

Risco de crédito para a Companhia é considerado como baixo pela Administração, principalmente para a operadora de planos de saúde em que as mensalidades são pagas antes da prestação dos serviços. A maior parte das contas a receber da Companhia é relacionada ao risco do período de cobertura. Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 13, cerca de 46% do contas a receber possui mais de 60 dias em atraso. Além disso, para reduzir o risco de pagar os custos do tratamento sem o recebimento, a Operadora adota a prática do cancelamento dos planos em atraso, conforme regulamentado pela ANS para a operadora de planos de saúde.

O Grupo estabelece uma provisão para redução ao valor recuperável que consiste na utilização de fatores relacionados às perdas observadas em séries temporais recentes, ajustando as taxas históricas de perdas de modo a refletir as condições atuais e previsões razoáveis e suportáveis das condições econômicas futuras em relação a contas a receber e outras contas a receber. A conta de provisões relacionadas a contas a receber é utilizada para registrar perdas por redução no valor recuperável, a menos que a Companhia avalie não ser possível recuperar o montante devido; nesta ocasião, os montantes são considerados irrecuperáveis e são registradas contra o ativo financeiro diretamente.

De uma forma geral, o Grupo mitiga seus riscos de créditos pela prestação de serviços a uma base de clientes muito dispersa e sem concentração definida. Para os clientes inadimplentes, o Grupo cancela os planos de acordo com as regras da ANS.

Aplicações financeiras

Em relação aos riscos de créditos relacionados às aplicações financeiras, abaixo é apresentado o quadro com informações quantitativas relativas à exposição máxima ao risco, incluindo as informações sobre os *ratings* das instituições financeiras contrapartes das aplicações do Grupo:

		Ratings das instituições financeiras (*)						
		Fitch (*)		Moody's (*)		S&P (*)		
		CP	LP	CP	LP	CP	LP	
	31/12/2021	31/12/2020						
Banco Itaú Unibanco S.A.	2.315.137	782.939	F1+	AAA	BR-1	Aaa.br	brA-1+	brAAA
Banco Santander S.A.	2.050.828	1.091.807	-	-	BR-1	Aaa.br	brA-1+	brAAA
Banco Bradesco S.A.	1.331.944	1.033.929	F1+	AAA	BR-1	Aaa.br	brA-1+	brAAA
Caixa Econômica Federal	119.472	136.343	F1+	AA	BR-1	Aaa.br	brA-1+	brAAA
Banco do Brasil S.A.	1.234.699	248.725	F1+	AA	BR-1	Aaa.br	brB	brB
Banco Safra S.A.	35.794	217.315	-	-	BR-1	Aaa.br	brA-1+	brAAA
Banco Votorantim	1.666		-	AAA	-	Aaa.br	brA-1+	brAAA
Outros	95.626	48.344	-	AAA	-	-	-	-
Total	7.185.166	3.559.402						

* Última divulgação. Escala Nacional.

Caixa e equivalentes de caixa

O Grupo detinha caixa e equivalentes de caixa de R\$ 347.256 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 143.212 em 31 de dezembro de 2020). O caixa e equivalentes de caixa são mantidos em bancos e instituições financeiras que possuem *rating* entre AA e AA+ conforme lista divulgada pela Fitch.

e) Riscos de liquidez

Risco de liquidez é o risco de a Companhia encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia utiliza o controle da sinistralidade baseado em atividades para precificar seus produtos e serviços, que auxilia no monitoramento de exigências de fluxo de caixa e na otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A Companhia busca manter o nível de seu caixa e equivalentes de caixa e outros investimentos altamente negociáveis a um montante em excesso das saídas de caixa sobre instrumentos financeiros (outros que contas a pagar com fornecedores). A Companhia monitora também o nível esperado de entradas por fluxos de caixa sobre contas a receber de clientes e outros recebíveis com as saídas esperadas por contas a pagar com fornecedores e outras contas a pagar.

As principais fontes de recursos financeiros utilizados pela Companhia e suas controladas residem no próprio volume de recursos advindos da comercialização de seus serviços. Somam-se a esse montante os rendimentos de aplicações advindas das disponibilidades de caixa.

Quanto à exposição ao risco de liquidez, são apresentados a seguir os vencimentos contratuais de passivos financeiros na data da demonstração financeira:

		Fluxo de caixa contratuais						
Notas	Valor contábil	2022	2023	2024	2025	2026 em diante	Total	
Passivos financeiros								
		173.441	173.441	-	-	-	173.441	
		173.441	173.441	-	-	-	173.441	
		236.141	236.141	-	-	-	236.141	
		236.141	236.141	-	-	-	236.141	
		5.595.931	1.098.107	1.057.723	1.008.247	469.031	6.213.087	
		5.595.931	1.098.107	1.057.723	1.008.247	469.031	6.213.087	
		1.133.625	153.031	144.005	136.614	131.750	2.413.754	
		1.133.625	153.031	144.005	136.614	131.750	2.413.754	
		653.680	98.232	555.448	-	-	653.680	
		653.680	98.232	555.448	-	-	653.680	
		31.859	31.859	-	-	-	31.859	
		31.859	31.859	-	-	-	31.859	
		7.824.677	1.790.811	1.757.176	1.144.861	600.781	8.626.841	
		7.824.677	1.790.811	1.757.176	1.144.861	600.781	8.626.841	
		13.920.470	13.920.470	-	-	-	13.920.470	
		13.920.470	13.920.470	-	-	-	13.920.470	

(i) Composto pelas provisões de eventos a liquidar, conforme nota explicativa nº 21.

A previsão de fluxo de caixa é preparada pela Companhia e suas controladas, e são monitoradas as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que a Companhia e suas controladas tenham caixa suficiente para atender às necessidades legais e operacionais. Essa previsão leva em consideração a geração de caixa da Companhia e suas controladas.

32 Cobertura de seguros

O Grupo possui seguros para cobrir riscos declarados no montante prêmio de R\$ 6.106 com importância segurada no valor de R\$ 1.458.835 que engloba garantias, construção, fornecimento ou prestação de serviço, seguros judiciais (trabalhistas, civis e fiscal), seguro fiança locatícia, seguro predial e frotas.

Possui contratos de seguro de responsabilidade civil para administradores e diretores com vigência de junho de 2021 a junho de 2022 e limite máximo de garantia de R\$ 50.000. A cobertura compreende danos morais, bens e garantias pessoais, custos emergenciais, entre outros.

A Companhia mantém contratos de seguros com cobertura determinada por orientação de especialistas levando em conta a natureza e o grau de risco por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

33 Eventos subsequentes

Aquisição Notre Dame Intermédica Participações S.A.

Em 11 de fevereiro de 2022, a Operação foi consumada e tornou-se eficaz, conforme confirmado pelos respectivos conselhos de administração das Companhias em reuniões também realizadas nesta data, nos termos do “Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A. pela Hapvida Participações e Investimentos II S.A., seguida da Incorporação da Hapvida Participações e Investimentos II S.A. pela Hapvida Participações e Investimentos S.A.”, celebrado em 27 de fevereiro de 2021 (Protocolo e Justificação), aprovado nas assembleias gerais extraordinárias da Hapvida e da GNDI realizadas em 29 de março de 2021.

A Parcela Caixa considera: (i) o desconto dos dividendos extraordinários declarados pela GNDI no valor total de R\$1.000.000.000,00 (correspondente ao valor bruto de R\$1,613026961 por ação), conforme fato relevante divulgado pela GNDI em 20 de janeiro de 2022 (Dividendos Extraordinários), bem como (ii) a atualização pela variação do CDI sobre o valor total de R\$4.000.000.000,00 a partir de 29 de março de 2021 (exclusive) até a presente data (inclusive).

Aquisição da Smile Saúde

Em 11 de fevereiro de 2022, a Companhia, por meio da sua subsidiária integral Hapvida Assistência Médica S.A. celebrou contrato de compra e venda de quotas e outras avenças para a aquisição de 100% do capital votante da Smile Saúde (Grupo Smiles), formado pelas empresas: Esmale Assistência Internacional de Saúde Ltda., Hospital João Paulo II Ltda. e Mais Saúde Clínica Ltda.

O Grupo Smiles atua por meio de uma operadora de planos de saúde com cerca de 80 mil beneficiários localizados, majoritariamente, em Maceió/AL, João Pessoa/PB, Campina Grande/PB e Brasília/DF. O Grupo Smiles também possui um hospital próprio sediado em João Pessoa/PB com 39 leitos, sendo 14 leitos de UTI, além de uma clínica médica sediada na mesma cidade.

O preço de aquisição, incluindo o imóvel do hospital, é de R\$ 300 milhões, sujeito ao desconto do endividamento líquido e retenção para garantia de eventuais contingências.

A Hapvida já possui atualmente uma carteira de cerca de 160 mil beneficiários em planos de saúde e 3 hospitais nas principais praças de atuação do Grupo Smiles. A potencial Transação, portanto, objetiva acelerar o crescimento em todas as praças de atuação do Grupo Smiles que já são de atuação da Companhia, além de capturar sinergias assistenciais em todas as regiões uma vez que a Companhia possui estrutura própria em todas as regiões de atuação do Grupo Smiles. A conclusão da Transação, como de praxe, está condicionada a determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação dos órgãos reguladores.

* * *

Cândido Pinheiro Koren de Lima
Presidente do Conselho de Administração

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Diretor-presidente

Maurício Fernandes Teixeira
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

Tiago Garcia Moraes
Diretor de Controladoria
CRC SP-280542/O-6

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Informações Contábeis Intermediárias da Fiadora referentes ao período de nove meses
findo em 30 de setembro de 2022

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações intermediárias individuais e consolidadas referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022

Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório resumido do Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance	30
Declaração dos Diretores sobre as demonstrações intermediárias individuais e consolidadas	31
Declaração dos Diretores sobre o Relatório sobre a revisão de informações trimestrais	32
Relatório sobre a revisão de informações trimestrais - ITR	33
Balancos patrimoniais	35
Demonstrações do resultado	36
Demonstrações do resultado abrangente	37
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	38
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	39
Demonstrações do valor adicionado	40
Notas explicativas às demonstrações intermediárias individuais e consolidadas	41

RESULTADOS

3T22

NOVO HOSPITAL PEDIÁTRICO MANDACARU
RECIFE/PE
Inaugurado em Junho 2022



NOVA UNIDADE AVANÇADA
BETIM/MG
Inaugurada em Agosto 2022



Teleconferência de Resultados

10 de novembro de 2022 (quinta-feira)
Português (com tradução simultânea para o inglês)
11h (Brasília) | 9h (EST - NY)
ri.hapvida.com.br



Mensagem da Administração

Mesmo em um período desafiador, ainda marcado pela continuidade do cenário de instabilidade global e no Brasil, fomos capazes de demonstrar, mais uma vez, nosso compromisso com um modelo de negócio sustentável. Apesar da alta volatilidade no mercado doméstico, o setor de saúde suplementar permaneceu resiliente e crescente, apoiado na continuidade da criação de empregos formais. Neste contexto, a Companhia permaneceu entregando resultados robustos, aproveitando o momento para intensificar suas iniciativas de captura de sinergias, fortalecer suas operações e manter a disciplina na execução de seus objetivos.

Adicionamos no trimestre, de forma líquida, 122 mil beneficiários de saúde e 133 mil clientes em planos odontológicos. O ticket médio retomou sua trajetória de crescimento após ficar praticamente estável por quase 2 anos. Nossa receita líquida consolidada alcançou R\$6,3 bilhões, um crescimento de 9,4% na comparação com o montante proforma do mesmo período do ano anterior. Nosso principal indicador operacional, a sinistralidade caixa consolidada, foi de 73,0% no trimestre, uma melhora de 1,7p.p., dando continuidade a tendência de recuperação gradual das margens pós-pandemia. O Ebitda ajustado apresentou crescimento de 103,3% na comparação com o montante proforma do mesmo período do ano anterior, atingindo R\$922,7 milhões, incluindo um impacto positivo e não-recorrente de R\$417,4 milhões referente ao ressarcimento de despesas conforme contrato de compra e venda de uma das aquisições da Companhia.

Seguimos com foco total na nossa agenda de médio e longo prazos, trabalhando intensamente na integração da Hapvida com a NDI, nas integrações das empresas recém-adquiridas e na contínua verticalização de nossas operações. Ao longo do trimestre, inauguramos 1 pronto atendimento, 13 clínicas médicas e 7 unidades de diagnóstico, totalizando 767 unidades médico-hospitalares espalhadas por todo o país, constituindo uma estrutura assistencial própria inigualável. Dentre as novas unidades, inauguramos nossa primeira Unidade Avançada em Betim/MG que atenderá beneficiários de ambas as operadoras, Hapvida e NotreDame Intermédica. A operação conta com pronto atendimento 24 horas e consultas agendadas em diversas especialidades.

Continuamos a executar nosso plano inorgânico de expansão e anunciamos a aquisição da Sistemas, uma operadora de planos de saúde com cerca de 77 mil beneficiários localizados, majoritariamente, no município de São Paulo/SP. Essa é mais uma aquisição estratégica que, quando concluída, fortalecerá ainda mais nossa presença, consolidando nosso crescimento através de uma plataforma verticalizada e integrada e reforçando o compromisso com a criação de valor para os nossos acionistas. A conclusão dessa transação está condicionada a determinadas condições precedentes incluindo a aprovação dos órgãos reguladores.

Também avançamos de forma acelerada na agenda de integração associada à combinação de negócios entre o Hapvida e a NotreDame Intermédica. Completamos nove meses da conclusão da operação, com várias realizações neste período e centenas de iniciativas e planos de ações já mapeados para a captura das sinergias. Alguns exemplos de iniciativas que já estão em andamento incluem:

- **Solução Nacional:** Processo de vendas unificado para corretores através de portal único para cotações superiores a 3.000 vidas com abrangência nacional. Este processo contribuiu para o incremento de 29 mil vidas no 3T22 e 69 mil vidas no acumulado-
- **Plano Individual/Familiar:** iniciamos a comercialização de produtos destinados a pessoas físicas (planos individuais e familiares) nas diferentes faixas etárias, em regiões onde esses planos não eram comercializados pela NDI, com desempenho de 30 mil vidas no trimestre e 53 mil vidas no acumulado.

Mensagem da Administração

- **Integração de marcas:** Em mais um passo para a integração, agora somos únicos na marca Hapvida NotreDame Intermédica. O evento de lançamento do novo manual de uso da marca aconteceu em 31 de outubro, com todos os detalhes de utilização que serão implementados em todas as nossas unidades e em nossos materiais.
- **Suprimentos e Credenciamento:** A área de Suprimentos já realizou renegociações de contratos de fornecimento e continua nas negociações para buscar as melhores condições comerciais junto aos nossos parceiros fornecedores. Esse processo também está sendo executado pelos times de credenciamento, onde buscam as melhores condições na rede credenciada. Até o momento, mais de 10 mil itens já foram renegociados com nossos fornecedores de materiais e medicamentos. Também já iniciamos o processo de renegociação de contratos com terceiros, incluindo as áreas de nutrição, segurança, tecnologia, manutenção, dentre outras.
- **Compartilhamento de Rede:** Os 87 hospitais que compõem a rede própria Hapvida/NDI já estão preparados para prestar atendimento de urgência e emergência aos mais de 9 milhões de beneficiários da carteira combinada de saúde.
- **Verticalização cruzada:** Evoluímos no processo de internalização do atendimento de beneficiários que estavam sendo atendidos em redes credenciadas e unidades de terceiros. Até o momento, cerca de 30 mil beneficiários já estão sendo atendidos na rede própria da Hapvida/NDI.
- **Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento (SADT):** Na área de (SADT), iniciaram-se as sinergias de insumos/reagentes e, somando-se a estas ações, também estamos em negociações com laboratórios de apoio. As rotas de envio de amostras para os centros de processamento (NTO) já foram analisadas e otimizadas.

Inovação permanece sendo um importante pilar para o Hapvida NotreDame Intermédica. Fomos escolhidos como uma das 10 corporações (categoria Serviços de Saúde na América Latina) que mais promovem inovação aberta com startups pelo Ranking Open Corps 2022 da 100 Open Startups.

Acreditamos estar no caminho certo, seguindo firmes na execução do nosso modelo de negócio para cumprir nossos compromissos para 2022 e, principalmente, para o longo prazo. Confiantes nas perspectivas para o nosso negócio, agradecemos a contribuição dos nossos colaboradores, médicos, dentistas, corretores, fornecedores e da confiança do Conselho de Administração, acionistas e, principalmente, de nossos clientes.

Jorge Pinheiro
Co-Presidente

Irlau Machado
Co-Presidente

Sumário

1. INTEGRAÇÃO E CRITÉRIOS DE REPORTE

Com a conclusão da combinação de negócios com a Notre Dame Intermédica Participações S.A. (NDI) em 11 de fevereiro de 2022, a NDI foi consolidada no mês de fevereiro e se tornou parte das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas da Hapvida Participações e Investimentos S.A. nesse mesmo mês.

Portanto, as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas findas em 30 de setembro de 2022 do Hapvida, incluem os três meses das operações da NDI no referido trimestre. O período comparativo considera apenas os dados contábeis divulgados à época.

Visando as melhores práticas de divulgação, apresentaremos neste release alguns dados operacionais e financeiros segregados. Dessa forma, os resultados serão apresentados, como: Hapvida (Hapvida ex-NDI), NDI e Consolidado.

2. PRINCIPAIS DESTAQUES

DESTAQUES FINANCEIROS (R\$ milhões)	Hapvida			NDI	Consolidado		
	3T22	3T21	Var. %	3T22	3T22	3T21	Var. %
Receita Líquida	2.604,7	2.558,9	1,8%	3.716,5	6.321,2	2.558,9	147,0%
Custo Assistenciais – Caixa	1.730,1	1.738,4	(0,5%)	2.884,4	4.614,4	1.738,4	165,4%
Custo Assistenciais – Total	1.818,6	1.851,2	(1,8%)	2.975,3	4.793,9	1.851,2	159,0%
Despesas de Vendas	220,8	168,6	31,0%	264,3	485,1	168,6	187,8%
Despesas Administrativas ¹	-104,8	270,8	(138,7%)	348,7	243,8	270,8	(9,9%)
Ebitda	650,9	291,5	123,3%	129,7	780,6	291,5	167,8%
Ebitda Ajustado ²	307,1	321,9	(4,6%)	198,8	922,7	321,9	186,6%
Lucro Líquido					35,2	43,7	(19,5%)
Lucro Líquido Ajustado ³					678,8	240,3	182,5%

ÍNDICES CONSOLIDADOS (% ROL)	Hapvida			NDI	Consolidado		
	3T22	3T21	Var. %	3T22	3T22	3T21	Var. %
Sinistralidade Caixa (Ex-Peona; Ex-SUS; Ex-D&A)	66,4%	67,9%	-1,5 p.p.	77,6%	73,0%	67,9%	5,1 p.p.
Sinistralidade Total	69,8%	72,3%	-2,5 p.p.	80,1%	75,8%	72,3%	3,5 p.p.
Despesas Vendas	8,5%	6,6%	1,9 p.p.	7,1%	7,7%	6,6%	1,1 p.p.
Despesas Administrativas ¹	-4,0%	10,6%	-14,6 p.p.	9,4%	3,9%	10,6%	-6,7 p.p.
Margem Ebitda	25,0%	11,4%	13,6 p.p.	3,5%	12,3%	11,4%	1,0 p.p.
Margem Ebitda Ajustada ²	11,8%	12,6%	-0,8 p.p.	5,4%	14,6%	12,6%	2,0 p.p.
Margem Líquida					0,6%	1,7%	-1,2 p.p.
Margem Líquida Ajustada ³					10,7%	9,4%	1,3 p.p.

DESTAQUES OPERACIONAIS	Hapvida			NDI	Consolidado		
	3T22	3T21	Var. %	3T22	3T22	3T21	Var. %
Beneficiários de Saúde e Odonto (EOP, milhares)	7.736	7.448	3,9%	8.180	15.916	7.448	113,7%
Beneficiários de Saúde	4.289	4.264	0,6%	4.746	9.035	4.264	111,9%
Beneficiários de Odonto	3.447	3.184	8,3%	3.434	6.881	3.184	116,1%
Beneficiários de Saúde e Odonto (Médio, milhares)	7.609	7.272	4,6%	7.954	15.467	7.272	112,7%
Beneficiários de Saúde	4.259	4.169	2,2%	4.601	8.843	4.169	112,1%
Beneficiários de Odonto	3.350	3.103	8,0%	3.354	6.624	3.103	113,5%
Rede Própria	495	475	4,4%	264	767	475	61,5%
Hospitais	50	47	6,4%	37	87	47	85,1%
Prontos Atendimentos	48	49	(2,0%)	28	76	49	55,1%
Clínicas	213	203	4,9%	116	329	203	62,1%
Laboratórios	185	176	5,1%	83	275	176	53,3%

Os valores do SOP são contabilizados e registrados na Hapvida Participações. Para fins de apresentação gerencial, os valores são rateados proporcionalmente para o Hapvida e a NDI.

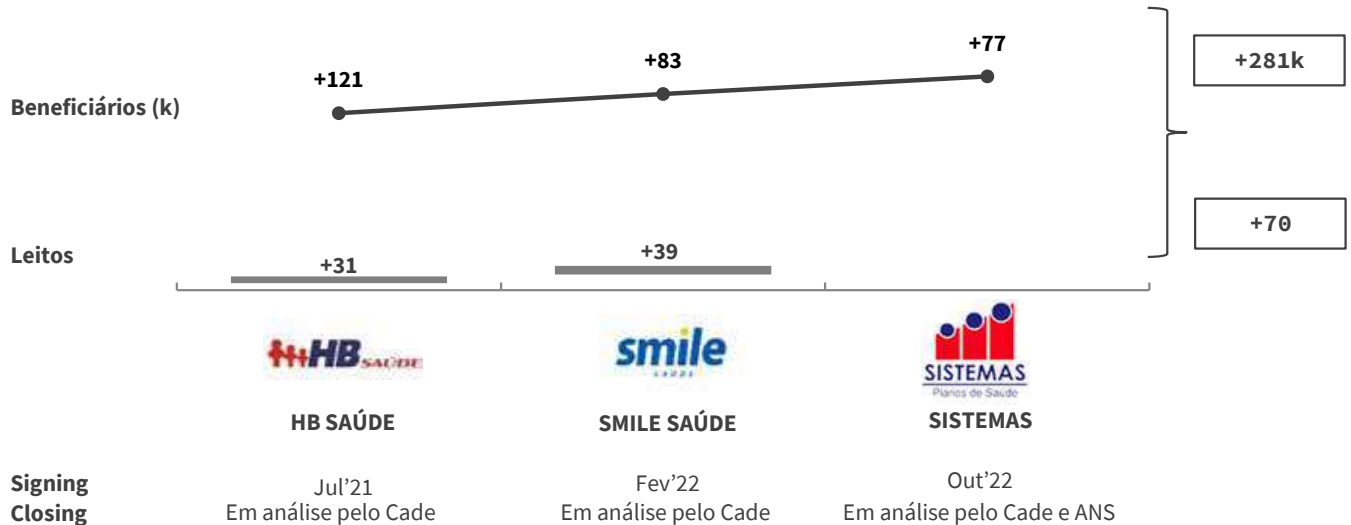
¹ Números excluem depreciação e amortização, despesas com Incentivo de Longo Prazo (ILP) e Remuneração baseada em ações (SOP);

² Excluindo despesas com ILP e SOP; e

³ Excluindo os efeitos do ILP e SOP e amortização de Marcas e Patentes e Carteira de clientes.

Aquisições e Integrações

3.1 AQUISIÇÕES



3.2 INTEGRAÇÕES

Além de todos os esforços empreendidos na integração a nível nacional entre Hapvida e NDI, continuamos nossa agenda de integração regional das empresas adquiridas.

CCG – Rio Grande do Sul

Durante o terceiro trimestre de 2022, mantivemos o foco no aumento da verticalização do Centro Clínico Gaúcho (CCG), priorizando o atendimento dentro da rede própria. No período, aumentamos em 3 p.p. tanto a internalização de cirurgias quanto a de atendimentos ambulatoriais. A consolidação da governança clínica manteve a redução no paciente-dia alcançada nos trimestres anteriores.

Com isso, fomos capazes de manter as ações de redimensionamento da rede credenciada, especialmente no segmento de exames de imagem de alto custo, ajustando a capacidade da rede própria para uma maior internalização de exames de ressonância magnética e tomografia, assim como adequamos a capacidade operacional em unidades de atendimento ambulatorial da rede própria.

As estratégias de governança da rede própria ambulatorial levaram a um aumento de 35% na produtividade médica no 3T22 em relação ao 1T22 e uma expansão das especialidades disponíveis aos beneficiários.

A nova operação de telemedicina apresentou aumento de procura de 10 p.p., ampliando a oferta de novas especialidades com mais acessibilidade e facilidade aos nossos beneficiários.



INCORPORAÇÕES

Uma das etapas importantes do processo de integração ocorre quando promovemos a efetiva incorporação societária das entidades legais, levando a uma simplificação da estrutura corporativa. Ao longo do 3T22 realizamos a incorporação das entidades Rio Grande (RS) e Centro Clínico Canoas (RS) na operadora CCG e também incorporamos o Hospital São Bernardo na NotreDame Intermedica Saúde S.A. Também foi feita a incorporação do Hospital Brasiliense (DF) na Ultra Som Serviços Médicos S.A.

Sustentabilidade

4. EVOLUÇÃO DAS INICIATIVAS ASG

A agenda ASG do terceiro trimestre foi marcada pelos seguintes destaques:

AMBIENTAL

A NotreDame Intermédica foi reconhecida, pelo segundo ano consecutivo, com o selo ouro pelo Programa Brasileiro GHG Protocol por seu desempenho no Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) referente ao ano de 2021. O selo ouro é concedido para as empresas que publicam os seus inventários de GEE completos e com verificação de terceira parte.

Iniciamos o Projeto Compras Sustentáveis para entender os possíveis impactos socioambientais, riscos legais e reputacionais na nossa cadeia de fornecedores e alinhar as práticas de compras atuais da companhia com as melhores práticas do mercado.

Em uma iniciativa pioneira no setor de saúde, a Hapvida NotreDame Intermédica acaba de anunciar um contrato com a EDP para a produção de 85% de energia limpa das unidades da NotreDame Intermédica nos próximos anos. Com a produção dessa central solar, a empresa garante a autoprodução pelo período de 15 anos. A usina fotovoltaica é fruto de um investimento dividido entre a EDP Renováveis e a EDP Brasil. A transação aguarda aprovação do Conselho de Administração para Defesa Econômica (Cade). Além do contrato de autoprodução, Hapvida NotreDame Intermédica e EDP pactuaram a viabilização da migração das unidades da operadora para o mercado livre de energia e o fornecimento de energia elétrica a estas unidades, até a entrada em operação da usina solar, a partir de 2024. No total, 64 unidades, incluídas na estrutura de autoprodução, fizeram parte da migração do mercado regulado da operadora.

SOCIAL

Iniciamos o Hapvida Tech, programa de formação contínua voltada aos profissionais da área de tecnologia, desenvolvendo-os em metodologias ágeis e no aprimoramento das habilidades necessárias para atuação na área. O programa também se estende aos alunos das instituições de ensino superior, construindo uma ponte com o mundo corporativo com objetivo de capacitar profissionais de TI para a companhia e contribuindo também com a comunidade.

Fizemos o lançamento do Canal da Mulher juntamente com a ONG JUSTICEIRAS, do Manifesto da Diversidade e do Programa ONE em parceria com a ORACLE para formação de PcDs no mercado de TI.

A Hapvida NotreDame Intermédica acaba de ingressar no Fórum de Empresas e Direitos LGBTI+, na Coalizão Empresarial pelo Fim da Violência contra Meninas e Mulheres e na REIS – Rede Empresarial de Inclusão Social e no Pacto Global.

GOVERNANÇA

Concluimos a Semana de Segurança da Informação e Proteção de Dados, incluindo o lançamento do 1º Programa de Privacy Champions da empresa combinada que passa a contar com mais de 200 profissionais distribuídos por todo o Brasil atuando na promoção e acultramento em Proteção de Dados.

Entregamos a primeira fase do "Plano de Continuidade de Negócios", cuja conclusão deve se dar até o final deste ano.



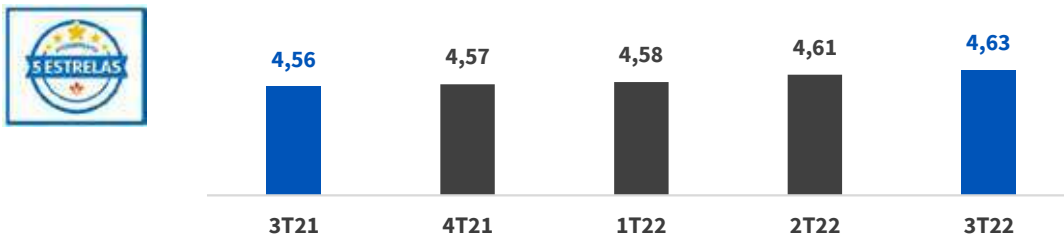
Qualidade Assistencial

5.1 INDICADORES DE QUALIDADE

ATENDIMENTO 5 ESTRELAS

O Atendimento 5 estrelas, implantado em 2019, é uma pesquisa de satisfação instantânea com avaliações entre 1 e 5 estrelas realizadas pelos nossos clientes após cada atendimento elegível. Esse programa é uma valiosa ferramenta para toda a Companhia, pois com ela podemos enxergar oportunidades de melhoria e reconhecer os melhores desempenhos no atendimento ao cliente. São avaliados nossos hospitais, clínicas, unidades de diagnóstico, prontos atendimentos, postos de coleta laboratorial, odontologia, unidades de medicina preventiva e telemedicina. Ao longo de toda a existência do programa recebemos mais de 11 milhões de avaliações. Somente no terceiro trimestre de 2022, foram recebidas mais de 1,3 milhão de avaliações. A média geral referente ao mês de setembro de 2022, baseada em 482 mil avaliações, foi de 4,63, a maior nota da história da Companhia.

Evolução Atendimento 5 estrelas
(Nota geral)

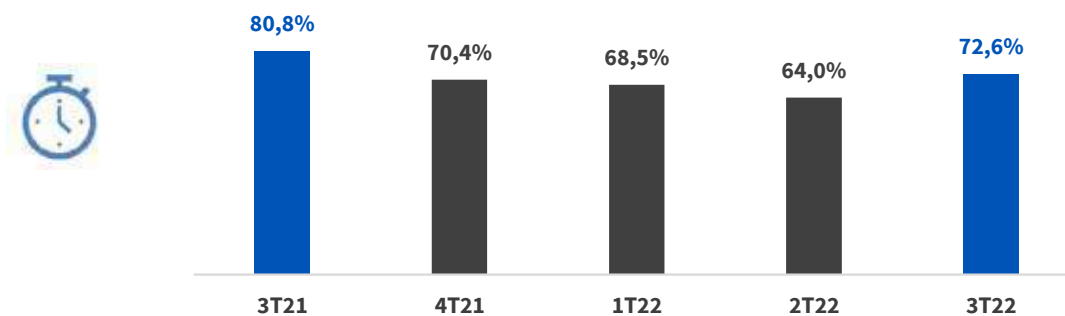


O indicador do Atendimento 5 estrelas se trata das operações de Hapvida e suas adquiridas América, RN Saúde, São Francisco, São José e Medical.

TEMPO DE ESPERA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Hapvida possui plataforma tecnológica que envolve a integração por sistema de todas as suas unidades em tempo real 24x7. Por meio dessa ferramenta, e com o auxílio de câmeras de vídeo, o atendimento e o tempo de espera em todas as urgências e emergências são monitorados pelo Núcleo de Observação e Controle (NOC) da Companhia. Se a espera ultrapassa 15 minutos, medidas imediatas são tomadas para agilizar o atendimento. No 3T22, 72,6% dos 1,8 milhão de atendimentos de urgência e emergência realizados em nossos hospitais e prontos atendimentos aconteceram dentro do prazo de 15 minutos.

Atendimentos em 15 minutos ou menos
(% do total de atendimentos)



Até o 2T21 o indicador referia-se às empresas Hapvida e América. A partir do 3T21 estão incluídas também: RN Saúde, São Francisco, São José e Medical.

CERTIFICAÇÕES

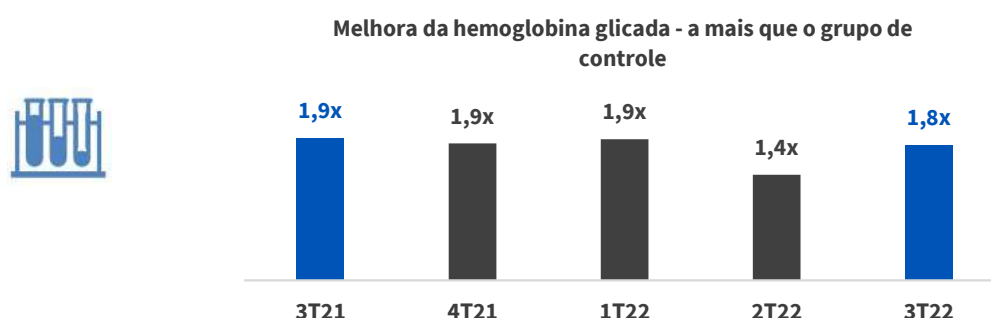
A Companhia está inscrita em diversos programas de certificação, sendo:

- ONA: 17 hospitais, 12 centros clínicos e o centro de imagens Ghelfond
- Qualitotal: 15 hospitais e 1 núcleo técnico de análises clínicas
- Qmentum: 1 hospital e 1 centro de medicina preventiva
- Joint Commission: 1 hospital

5.2 PROGRAMAS DE MEDICINA PREVENTIVA

VIVER BEM

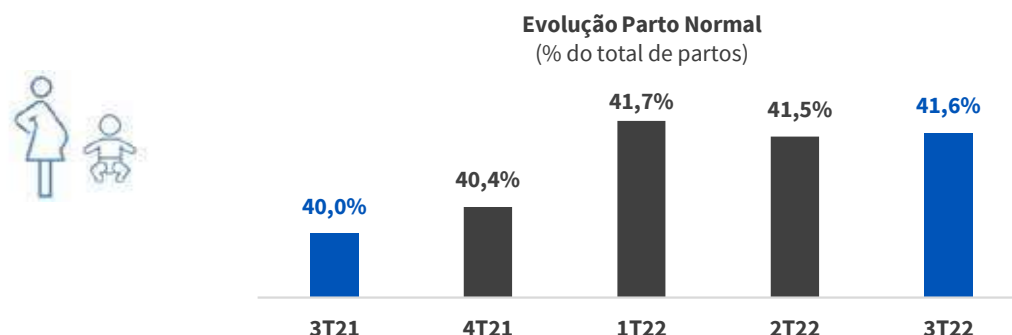
O Viver Bem é um programa de atenção à saúde para nossos beneficiários que visa reduzir complicações decorrentes da diabetes. Através de algoritmo próprio, o sistema analisa exames com alterações que indiquem que o paciente tenha ou possa vir a ter diabetes mellitus tipo 2. O contato com o paciente é realizado por profissional treinado do nosso *call center* exclusivo. Presente em Fortaleza, Salvador, Recife, Goiânia, Manaus e Ribeirão Preto, o programa é composto por médicos, enfermeiros e nutricionistas especializados no tratamento da diabetes e tem como objetivo estimular uma mudança no estilo de vida das pessoas. O programa possui, também, uma central de gerenciamento conduzida por uma equipe de enfermagem treinada no atendimento remoto. O sucesso do programa é medido pela melhora da hemoglobina glicada do grupo de pacientes acompanhados quando comparada ao grupo controle (pacientes não acompanhados). Ao final do 3º trimestre de 2022, faziam parte do programa cerca de 21 mil beneficiários.



O indicador do Viver Bem se trata das operações de Hapvida e suas adquiridas América, RN Saúde, São Francisco, São José e Medical.

NASCER BEM

O Nascer Bem é um programa pioneiro no sistema privado de saúde que promove o acompanhamento de gestantes durante toda a gravidez, oferecendo através de equipes multidisciplinares todo o suporte, segurança e orientação necessários para esse momento tão especial de toda a família. Atualmente, o programa acompanha 17 mil gestantes e realiza em média 1.700 partos por mês nas capitais: Recife, Fortaleza, Belém, Salvador, Manaus e Goiânia, onde desses, 41,6% foram partos normais no 3T22.

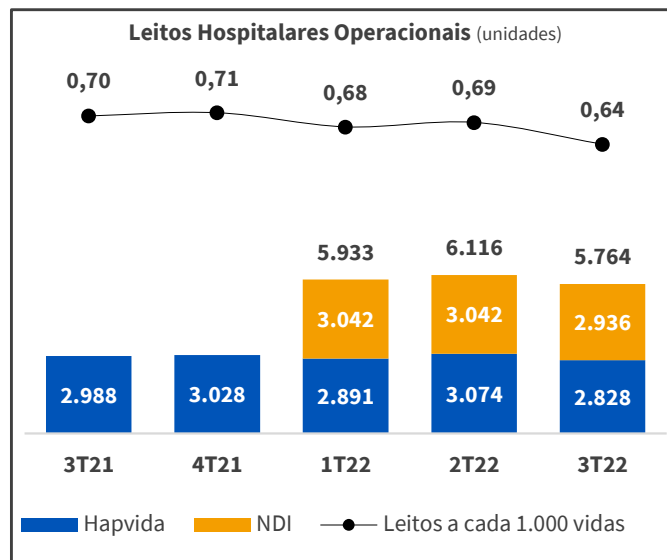
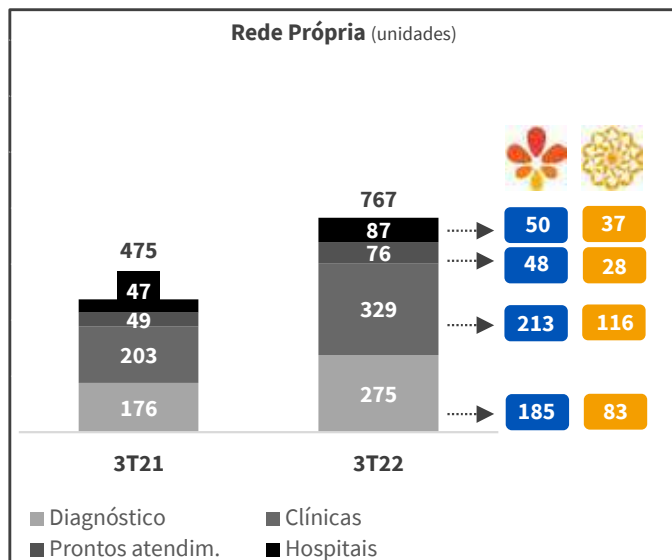


O indicador do Nascer Bem abrange as operações Hapvida e suas adquiridas América, RN Saúde, São Francisco, São José e Medical nas cidades especificadas acima.

5.3 INOVAÇÃO E PESQUISA MÉDICA

Estamos conduzindo um estudo patrocinado pela Astrazeneca para o tratamento de câncer de mama. Esse novo medicamento apresentou resultados relevantes no maior congresso de oncologia internacional - o Asco. Também participamos dos estudos Destiny Breast 6 e Destiny Breast 11 e já temos 3 pacientes recrutados no estudo do Destiny Breast, sendo o primeiro do Brasil a recrutar pacientes. Além disso, fomos selecionados para um importante ensaio clínico patrocinado pela Eli Lilly para o tratamento de obesidade, tendo sido destaque em congresso internacional de endocrinologia. O estudo iniciará no Brasil em Dezembro/2022.

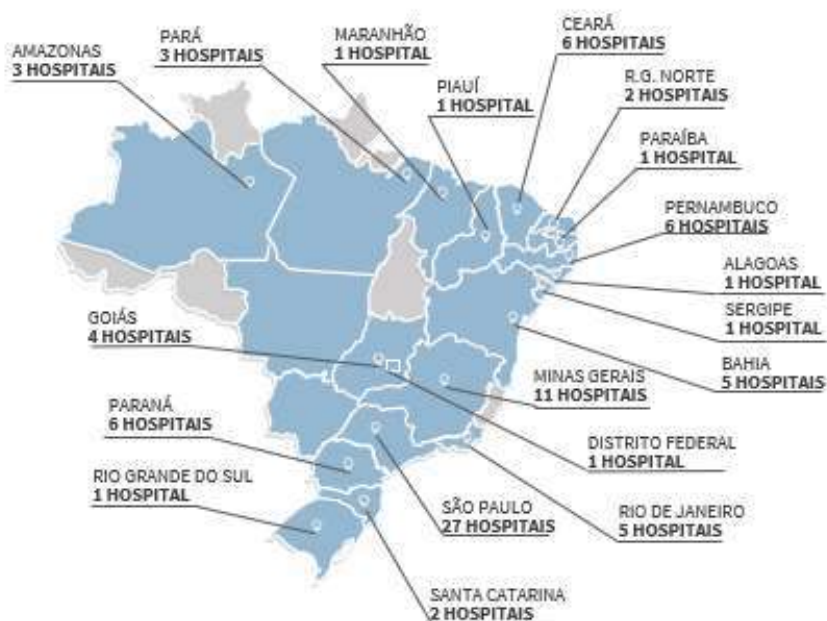
6. REDE PRÓPRIA DE ATENDIMENTO



Ao longo do trimestre, inauguramos 5 novas unidades:

- 1 unidade avançada em Betim (MG) – possui 11 leitos de observação; 6 consultórios de PA; 11 consultórios eletivos; 1 sala cirúrgica para pequenos procedimentos ; eletrocardiograma, tomografia, ultrassom e raio-x; programas de Medicina Preventiva: Idoso, Paciente e Gestação Segura e mais de 7 especialidades, incluindo cardiologia, ortopedia e pediatria
- 11 clínicas (BA, DF, MG, SP)
- 2 unidades preventivas (SP e MG)
- 7 unidades de diagnóstico (BA, GO, MG e SP)

Encerramos o período com 87 hospitais, 76 unidades de pronto atendimento, 329 clínicas e 275 unidades de diagnóstico por imagem e coleta laboratorial, totalizando assim 767 pontos de atendimento próprios, acessíveis aos nossos beneficiários, em todas as cinco regiões do país.



Unidade Avançada – Betim/MG

Resultados Financeiros

7. BENEFICIÁRIOS

7.1 Saúde

O número de beneficiários de planos de saúde do **Hapvida** ao fim do trimestre apresentou crescimento de **0,6%** na comparação com o mesmo período do ano anterior e um acréscimo de **0,8%** em relação ao **2T22**.

Principais movimentações **em relação ao 3T21**:

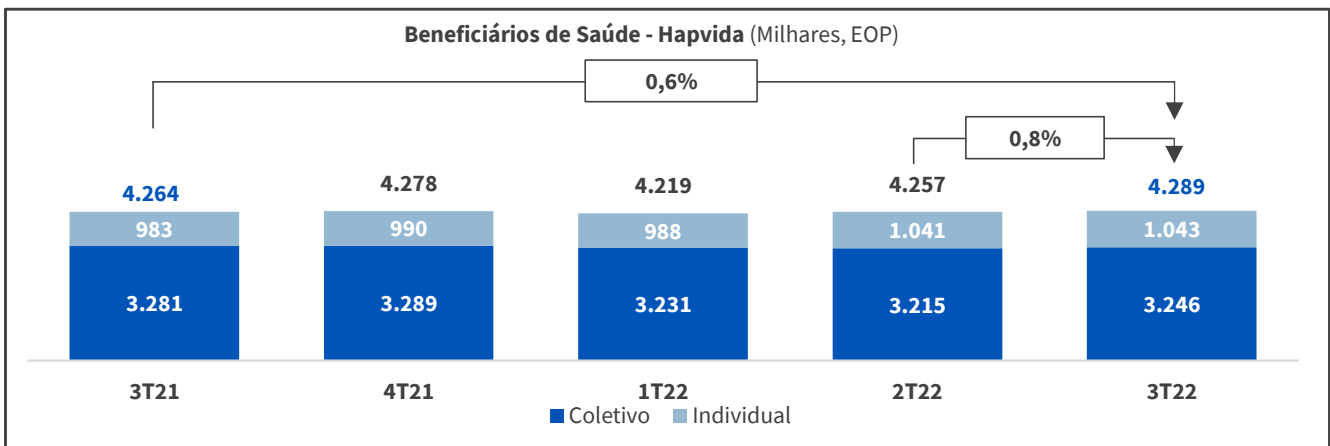
(+25 mil beneficiários distribuídos da seguinte forma):

- (i) +60 mil beneficiários em planos individuais; e
- (ii) -35 mil beneficiários em planos coletivos.

Principais movimentações **em relação ao 2T22**:

(+32 mil beneficiários distribuídos da seguinte forma):

- (i) +2 mil beneficiários em planos individuais; e
- (ii) +30 mil beneficiários em planos coletivos.

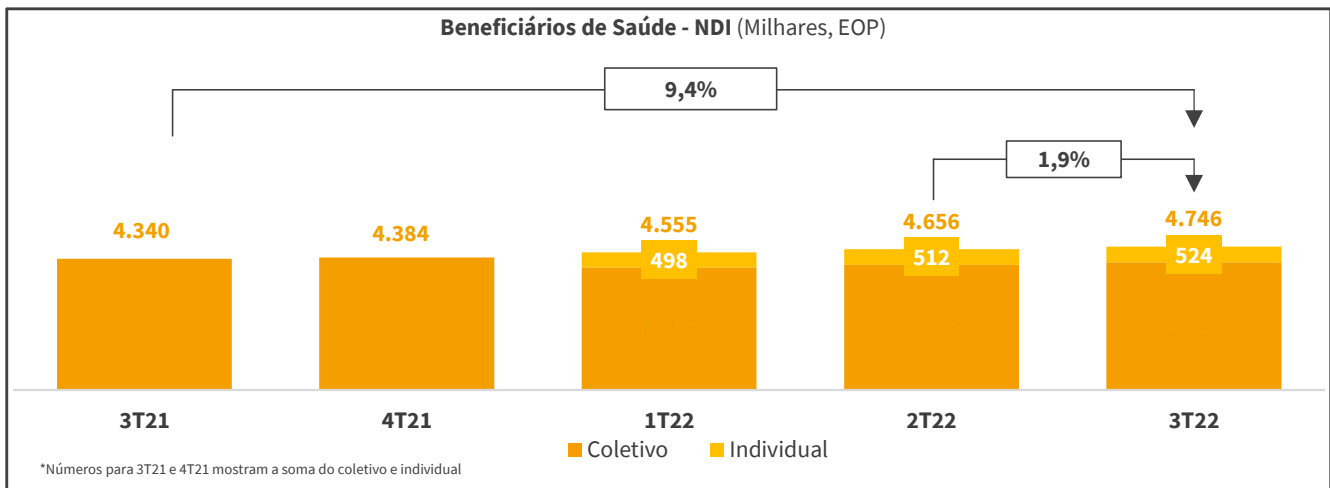


O número de beneficiários de planos de saúde da **NDI** ao fim do trimestre apresentou crescimento de **1,9%** na comparação com o 2T22.

Principais movimentações **em relação ao 2T22**:

(+90 mil beneficiários distribuídos da seguinte forma):

- (i) +11 mil beneficiários em planos individuais; e
- (ii) +79 mil beneficiários em planos coletivos.



7. BENEFICIÁRIOS (continuação)

7.1 Saúde - Consolidado

O número de beneficiários de planos de saúde consolidado ao fim do trimestre apresentou crescimento de **111,9%** em relação ao **3T21**, influenciado:

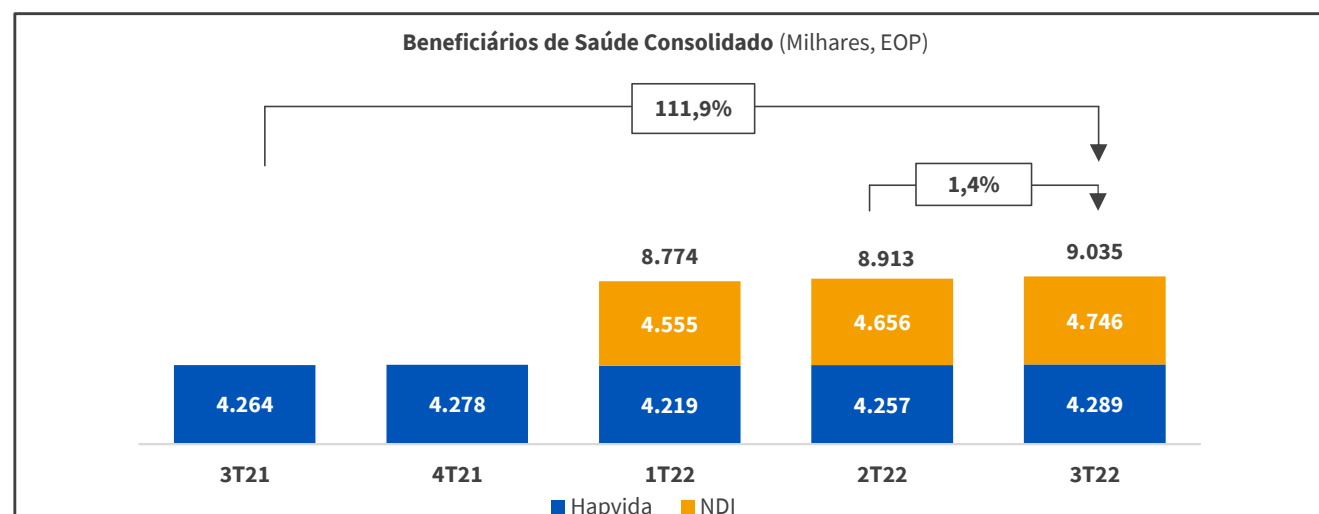
Por fusão e aquisições (M&A), **em relação ao 3T21**:

- (i) **+4.746 mi** beneficiários da NDI (+524 mil em individuais e +4.223 mi em coletivos)

Principais movimentações em **relação ao 2T22**:

(+122 mil beneficiários distribuídos da seguinte forma):

- (i) +32 mil beneficiários em planos individuais; e
- (ii) +90 mil beneficiários em planos coletivos.



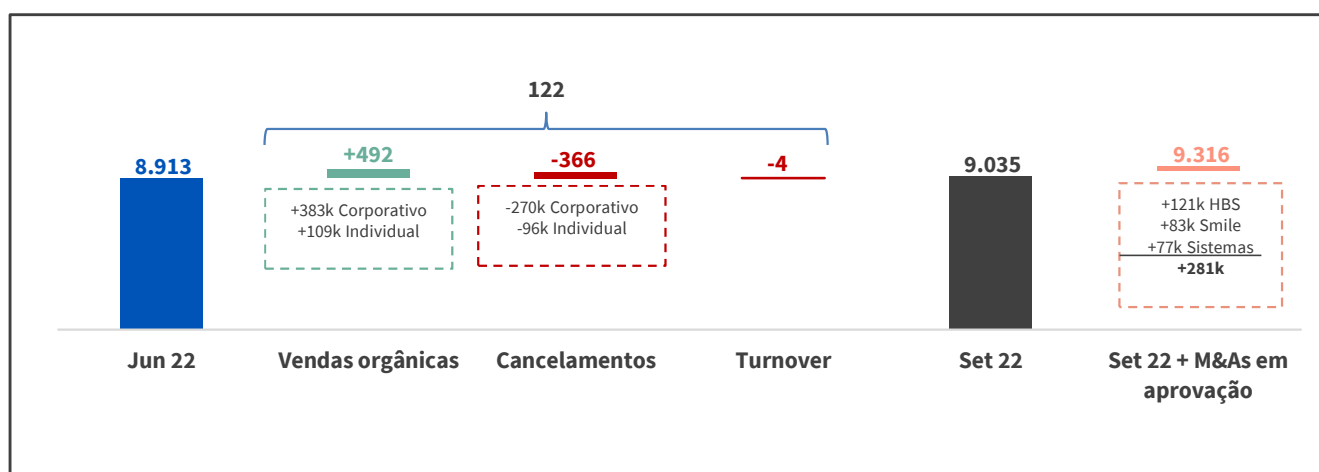
Na composição do crescimento de vidas ao final do 3T22, as adições orgânicas somaram 492 mil vidas, os cancelamentos totalizaram 366 mil vidas e o *turnover* foi negativo em 4 mil beneficiários, representando um crescimento orgânico de 122 mil vidas. Três aquisições já anunciadas, HB Saúde, Smile Saúde e Sistemas, que ainda aguardam o cumprimento de condições precedentes, totalizam 281 mil beneficiários.

Hapvida:

- (i) +247 mil beneficiários de vendas brutas;
- (ii) -219 mil beneficiários de cancelamentos (122 mil corporativo, 20 mil PME, 9 mil Adesão e 68 mil individual); e
- (iii) +4 mil beneficiários de *turnover* positivo.

NDI:

- (i) +245 mil beneficiários de vendas brutas;
- (ii) -147 mil beneficiários de cancelamentos (32 mil corporativo, 63 mil PME, 25 mil Adesão e 28 mil individual); e
- (iii) -8 mil beneficiários de *turnover* negativo.



7. BENEFICIÁRIOS (continuação)

7.2 Odonto – Hapvida, NDI e Consolidado

O número de beneficiários de planos odontológicos do **Hapvida** apresentou crescimento de **8,3%** no trimestre na comparação com o **3T21**.

Principais movimentações **em relação ao 3T21**:

(+**263 mil** beneficiários distribuídos da seguinte forma):

- (i) +225 mil beneficiários em planos individuais; e
- (ii) +38 mil beneficiários em planos coletivos.

Principais movimentações **em relação ao 2T22**:

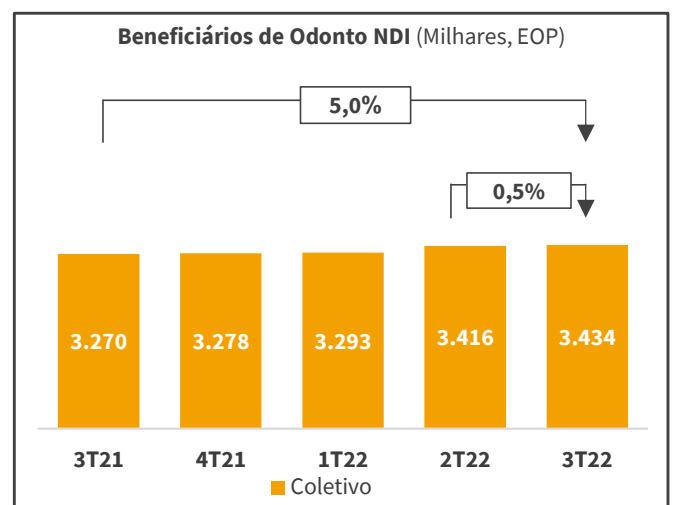
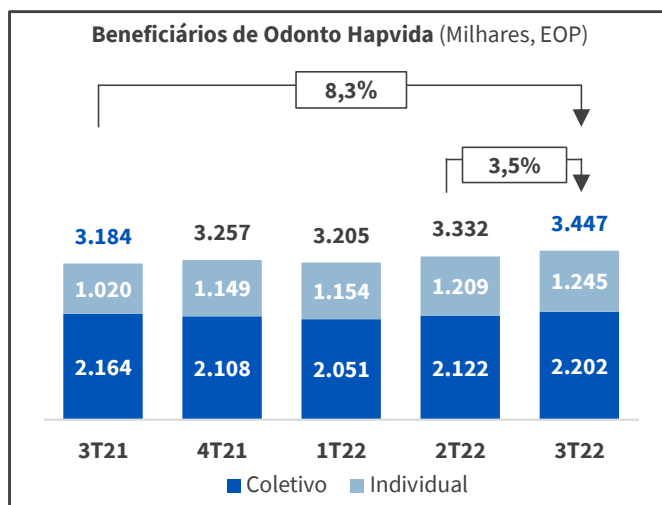
(+**115 mil** em beneficiários distribuídos da seguinte forma):

- (i) +35 mil beneficiários em planos individuais; e
- (ii) +80 mil beneficiários em planos coletivos.

O número de beneficiários de planos odontológicos da **NDI** apresentou crescimento de **0,5%** no trimestre na comparação com o **2T22**.

Principais movimentações **em relação ao 2T22**: (+**18 mil** em planos coletivos distribuídos da seguinte forma):

- (i) +133 mil beneficiários de vendas brutas;
- (ii) -100 mil beneficiários de cancelamentos; e
- (iii) -12 mil beneficiários de *turnover* negativo.



Consolidado

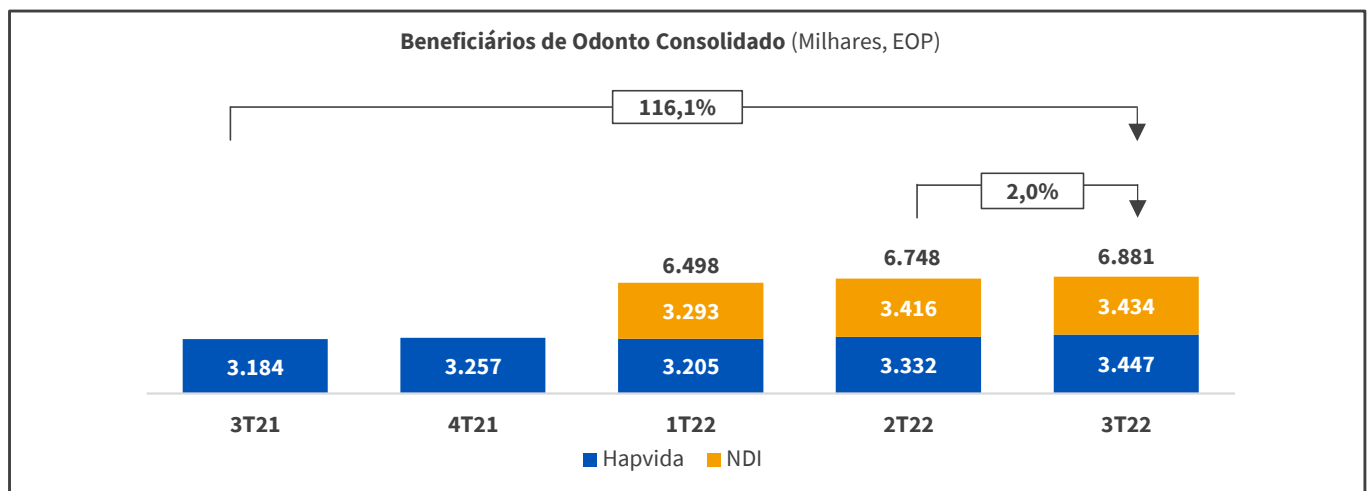
O número de beneficiários de planos odontológicos apresentou um crescimento de **116,1%** no trimestre em comparação com o **3T21**.

Por fusão e aquisições (M&A):

(i) **+3.434 mi** beneficiários coletivos da NDI.

Principais movimentações:

(i) **+263 mil** beneficiários (+224 mil em individuais e +38 mil em coletivos).

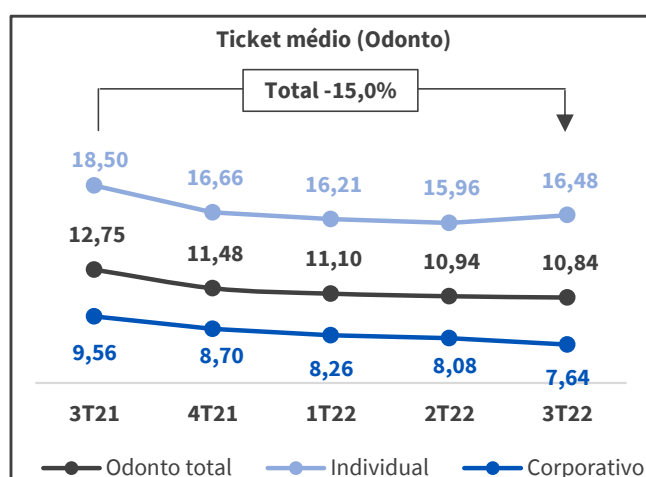
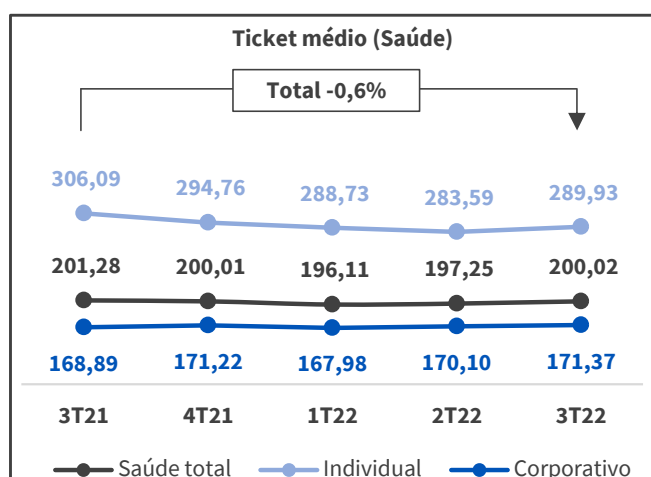


8. TICKET MÉDIO

8.1 – Ticket médio - Hapvida

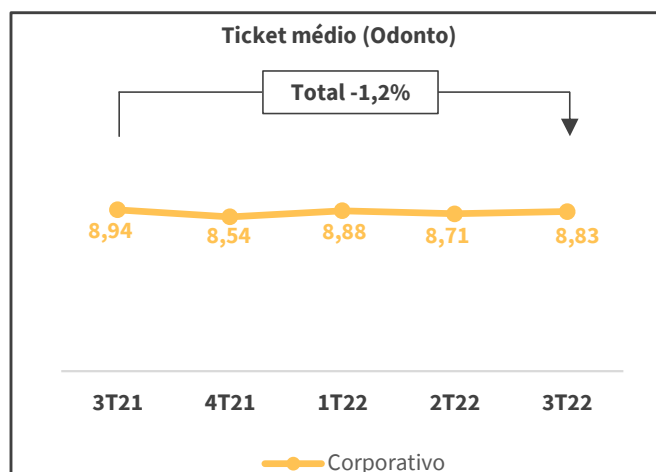
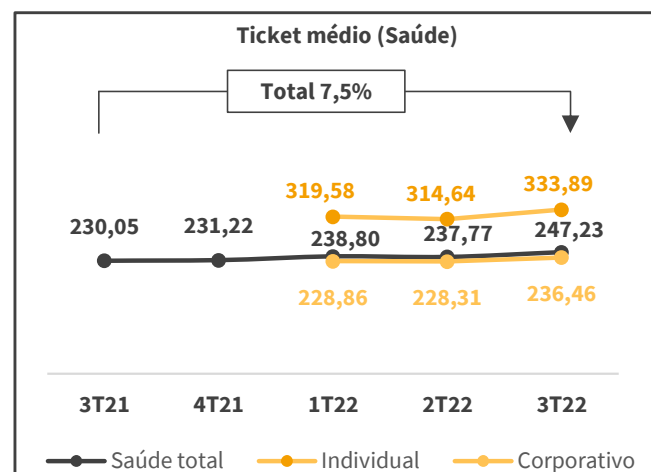
O ticket médio consolidado do Hapvida em saúde apresentou um decréscimo de 0,6% na comparação com o 3T21. O ticket individual ainda foi impactado pelo reajuste negativo de 8,19% dos planos individuais divulgado pela ANS em 2021, aplicados nos contratos com aniversário entre maio de 2021 e abril de 2022. O ticket médio corporativo cresceu 1,5% em comparação com o 3T21, impactado pelo decréscimo de 4,7% (3T22 vs 3T21) no ticket coletivo da Promed em virtude do movimento de reprecificação de acordo com os aniversários dos contratos bem como início das vendas dos produtos de rede própria da Companhia na região. Adicionalmente, temos a modalidade de pós-estabelecido (vidas e receitas que nos períodos comparativos não eram consideradas para cálculo do ticket médio) que apresenta um ticket inferior, reduzindo em R\$3,94 o ticket médio do trimestre. Excluindo ambos os efeitos, o ticket médio teria aumentado em 3,9% (de R\$172,10, já excluindo o efeito Promed e Premium no 3T21, para R\$178,82 no 3T22).

O ticket médio do segmento odontológico apresentou queda de 15,0% na comparação com o mesmo período do ano anterior em virtude do aumento na comercialização do produto “Odonto urgente”. A partir do 4T21, devido a uma revisão de conceitos realizada internamente, o Hapvida passou a considerar as vidas com dupla cobertura no ticket médio do Odonto. Caso aplicássemos essa mesma metodologia para o 3T21 o ticket médio Odonto total teria decrescido apenas 8,7% no comparativo com o 3T22.



8.2 – Ticket médio - NDI

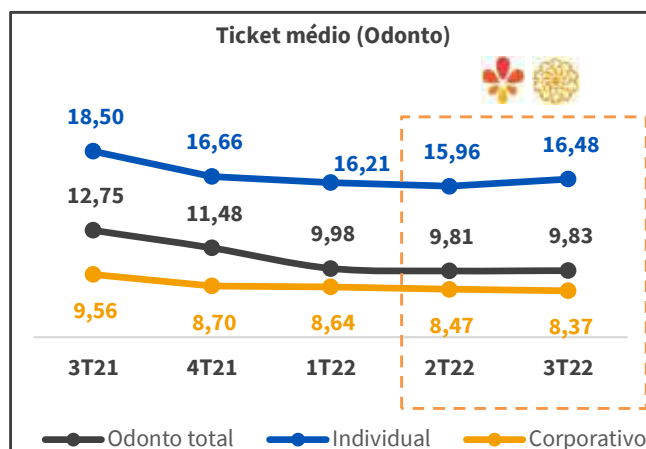
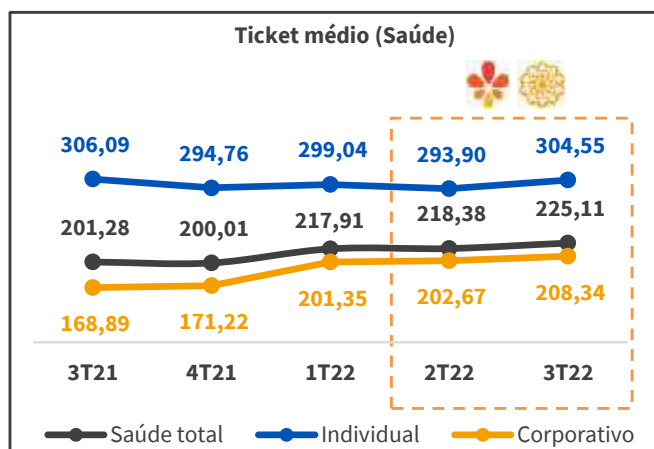
O ticket médio consolidado da NDI em saúde aumentou 7,5%, refletindo (i) -0,5% oriundo do reajuste negativo de 8,19% dos planos individuais divulgado pela ANS em 2021, vigente de maio de 2021 a abril de 2022; (ii) o aumento do preço médio orgânico de 9,2%, impactado pelos reajustes corporativos e individual além do mix de produtos mais básicos; e (ii) -1,3% o impacto do ticket médio normalmente mais baixo das aquisições realizadas nos últimos doze meses. O ticket médio mensal de planos odontológicos reduziu 1,2%, refletindo a estratégia de *cross-selling* com planos de saúde.



*Os tickets médios da NDI entre o 1T21 e o 4T21 foram recalculados para refletir o resultado da divisão entre a receita bruta e sua quantidade de vidas, mesma metodologia do Hapvida.

8. TICKET MÉDIO (continuação)

8.3 – Ticket médio - Consolidado



9. RECEITA LÍQUIDA

A receita líquida do 3T22 apresentou crescimento de 147,0% quando comparada ao 3T21, impactada pela consolidação da receita da NDI. Individualmente, as receitas crescem mesmo com o impacto do reajuste negativo dos planos individuais, estimados em R\$31,6 milhões para o Hapvida e em R\$18,9 milhões para a NDI. A partir de maio deste ano, os contratos existentes e elegíveis de planos individuais passaram a sofrer o reajuste de 15,5%. Seguem abaixo os principais destaques:

Consolidado:

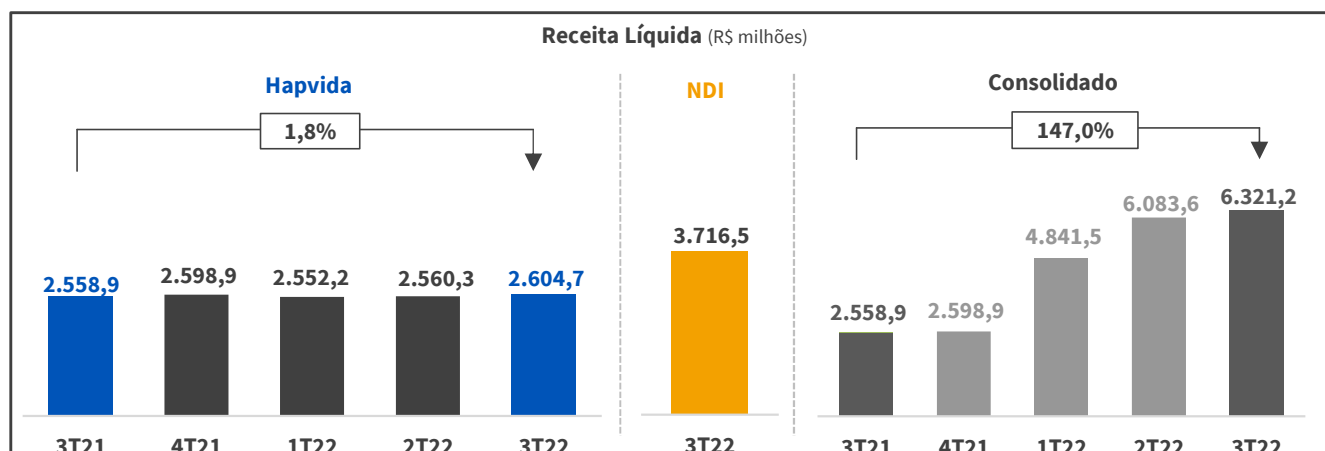
(i) R\$3,7 bilhões de receita proveniente da combinação de negócios com a NDI;

Hapvida:

(ii) aumento de 25 mil vidas em saúde e 263 mil vidas em odonto quando comparamos 3T22 versus 3T21 e 32 mil vidas saúde e 115 mil vidas odonto, quando comparamos 3T22 versus 2T22; e

(iii) crescimento de 13,8% (3T22 versus 3T21) na rubrica de outras receitas.

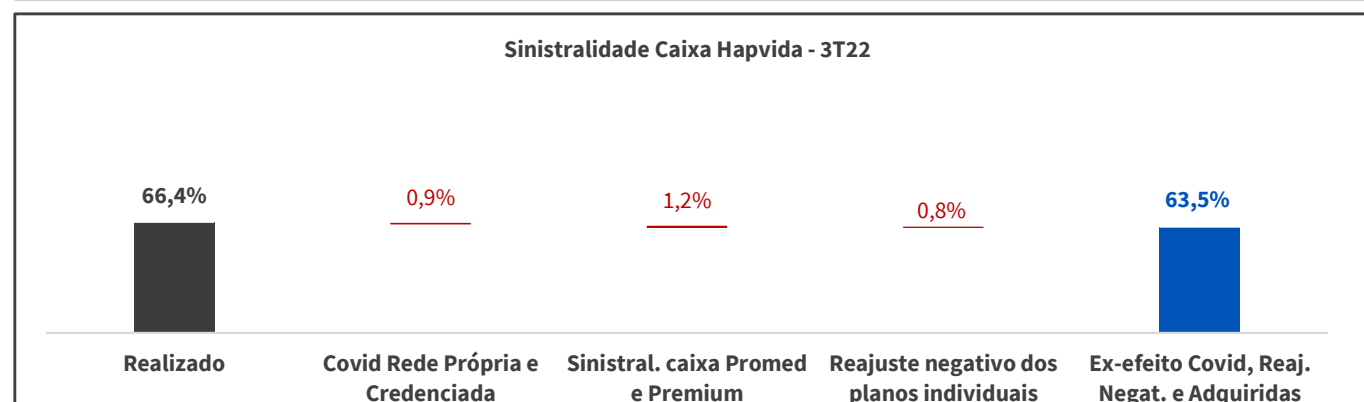
Composição da Receita Bruta (R\$ milhões)	Hapvida			NDI	Consolidado		
	3T22	3T21	3T22 x 3T21	3T22	3T22	3T21	3T22 x 3T21
Planos de saúde	2.566,0	2.501,9	2,6%	3.472,7	6.038,7	2.501,9	141,4%
Planos odontológicos	110,2	113,1	-2,5%	90,8	201,0	113,1	(77,8%)
Serviços hospitalares	28,4	46,2	-38,5%	295,8	324,2	46,2	602,2%
Outros	62,0	54,5	13,8%	-	62,0	54,5	13,8%
Deduções	(161,9)	(156,7)	3,3%	(142,8)	(304,7)	(156,7)	94,4%
Receita líquida total	2.604,7	2.558,9	1,8%	3.716,5	6.321,2	2.558,9	(41,2%)



10. CUSTOS ASSISTENCIAIS E SINISTRALIDADE

10.1 Sinistralidade - Hapvida

Composição do Custo Assistencial e Sinistralidade					
(R\$ milhões)	3T22	3T21	3T22 x 3T21	2T22	3T22 x 2T22
Custos Assistenciais - Caixa	(1.730,1)	(1.738,4)	(0,5%)	(1.677,0)	3,2%
Depreciação e Amortização (com IFRS16)	(53,7)	(53,6)	0,2%	(52,7)	1,8%
Variação da PEONA	12,0	(14,1)	-	14,6	(17,9%)
Variação da provisão de ReSUS	(46,8)	(45,1)	3,7%	(44,0)	6,2%
Custos Assistenciais - Total	(1.818,6)	(1.851,2)	-1,8%	(1.759,1)	3,4%
Sinistralidade Caixa (ex-Peona, ex-ReSUS, ex D&A)	66,4%	67,9%	-1,5 p.p.	65,5%	0,9 p.p.
Sinistralidade total	69,8%	72,3%	-2,5 p.p.	68,7%	1,1 p.p.



A sinistralidade caixa (que exclui D&A, as movimentações da Peona e da provisão ReSUS) foi de 66,4% no 3T22, uma redução de 1,5 p.p em relação ao 3T21 (67,9%) e um acréscimo de 0,9 p.p. na comparação com o 2T22. Os principais impactos na sinistralidade foram:

Positivamente:

(i) os indicadores de verticalização¹ apresentaram aumento, com acréscimo no uso da rede própria em 0,3 p.p. no volume de consultas, 3,6 p.p no volume de internações e 5,3 p.p. no volume de exames realizados no 3T22 quando comparado ao mesmo período do ano anterior.

Negativamente:

- (i) aumento no volume de exames de emergências e eletivos em 17,3%² quando comparamos o 3T22 ao 3T21 (aumento de 6,8% em relação ao 2T22);
- (ii) aumento no volume de consultas de emergências e eletivas de covid em 15,7%² quando comparamos o 3T22 ao 3T21 (aumento de 0,5% em relação ao 2T22);
- (iii) impacto de 1,2 p.p. na sinistralidade em função da perda de receita de R\$31,7 milhões decorrente do reajuste negativo dos planos individuais de -8,19%, determinado pela ANS;
- (iv) maior patamar de sinistralidade das empresas adquiridas (Promed) que compõem o número consolidado do Hapvida no 3T22. As empresas Premium e Promed, conjuntamente, apresentaram um aumento de 2,1 p.p. de impacto na sinistralidade quando comparadas ao 2T22;
- (v) dissídio coletivo, dissídio retroativo e reajuste da folha médica, incluindo gastos com pessoal das novas unidades e folha médica das novas unidades; e
- (vi) incremento de materiais e medicamentos, localização e funcionamento e serviços de terceiros em novas unidades em operação (R\$5,3 milhões no 3T22).

A sinistralidade total foi de 69,8% no 3T22, um decréscimo de 2,5 p.p. versus o período comparativo em virtude de uma reversão líquida da Peona em R\$12,0 milhões no período, uma variação de R\$26,1 milhões quando comparamos com o 3T21. A continuação da reversão líquida da Peona no 3T22 em R\$12,0mm ocorreu em virtude da redução do *delay* entre a data do procedimento e a apresentação da cobrança.

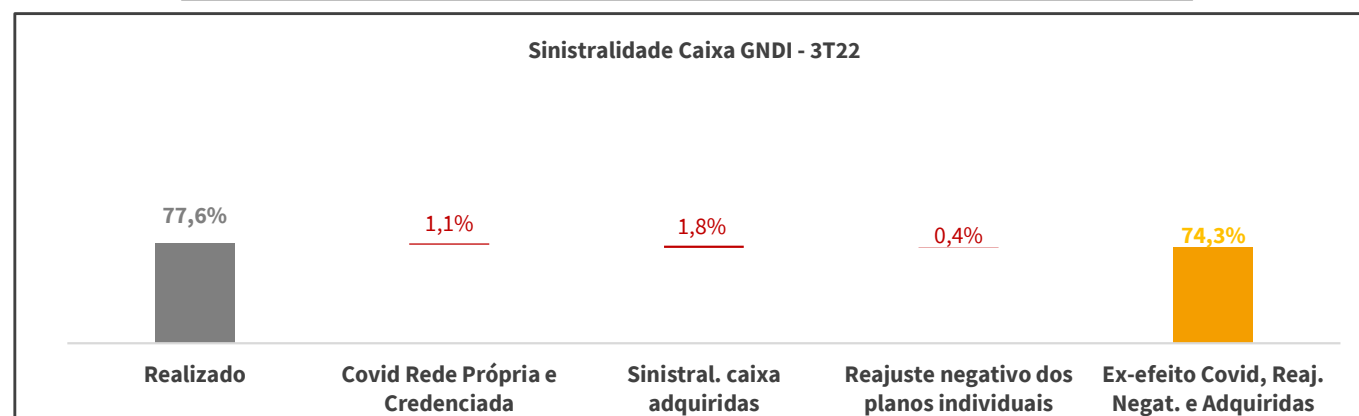
¹Os indicadores de verticalização consideram somente as operadoras Hapvida, América e RN Saúde.

²Consideradas somente as empresas que estavam incorporadas nos dois períodos comparativos: Hapvida, América e RN Saúde.

10. CUSTOS ASSISTENCIAIS E SINISTRALIDADE (continuação)

10.2 Sinistralidade - NDI

Composição do Custo Assistencial e Sinistralidade (R\$ milhões)			
	3T22	2T22	3T22 x 2T22
Custos Assistenciais - Caixa	(2.884,4)	(2.723,8)	5,9%
Depreciação e Amortização (com IFRS16)	(70,6)	(66,6)	6,0%
Variação da PEONA	(7,0)	(8,3)	(16,1%)
Variação da provisão de ReSUS	(13,4)	(24,0)	(44,3%)
Custos Assistenciais - Total	(2.975,3)	(2.822,7)	5,4%
Sinistralidade Caixa (ex-Peona, ex-ReSUS, ex D&A)	77,6%	77,3%	0,3 p.p.
Sinistralidade total	80,1%	80,1%	0,0 p.p.



No 3T22, a sinistralidade caixa (que exclui D&A, as movimentações da Peona e da provisão ReSUS) NDI foi de 77,6%, um leve aumento de 0,3 p.p. na comparação com o 2T22. Na comparação com o 3T21, a sinistralidade foi impactada por:

(i) o impacto do volume de atendimentos de covid se manteve estável percentualmente em relação ao 2T22, sendo de R\$41,5 milhões no 3T22;

(ii) maior patamar de sinistralidade das empresas adquiridas que compõem o número consolidado da NDI no 3T22. Ao longo da pandemia foram adquiridas diversas operações (CCG, Serpram, Medisanitas e novas unidades operacionais) que estão atualmente passando pelo processo de integração, processos esses que foram adiados devido os aumentos de demanda por pacientes de COVID-19 em 2021. Por se tratar de operações menores e escala limitada, nota-se que a sinistralidade caixa apresenta-se acima do consolidado da NDI, impactando em 1,8 p.p.;

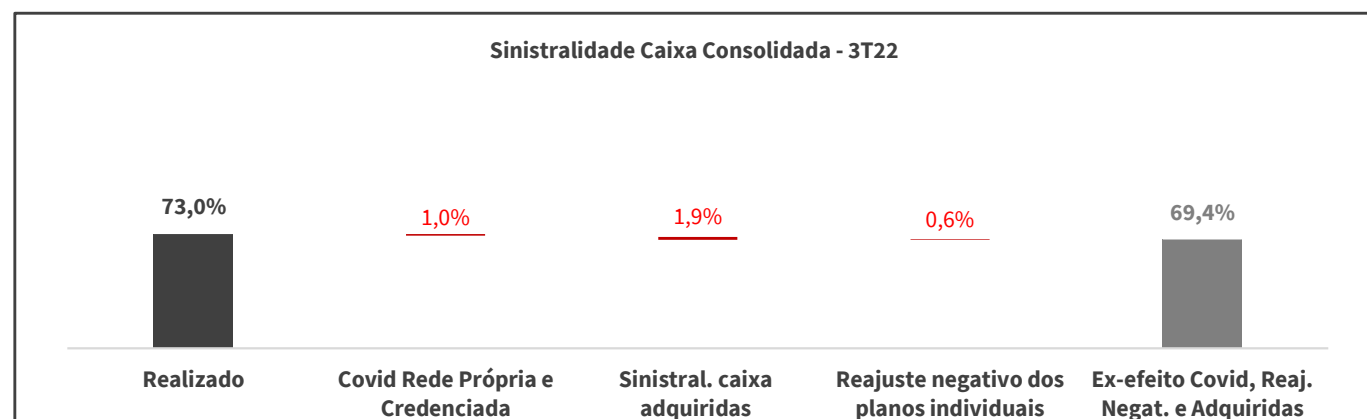
(iii) impacto de 0,4 p.p. na sinistralidade em função da perda de receita de R\$18,9 milhões decorrente do reajuste negativo dos planos individuais de -8,19% determinado pela ANS; e

(iv) impacto nas operações recorrentes da inflação médica e geral e dissídio com pessoal, materiais e medicamentos, localização e funcionamento, serviços de terceiros na rede própria e os custos com a rede credenciada.

10. CUSTOS ASSISTENCIAIS E SINISTRALIDADE (continuação)

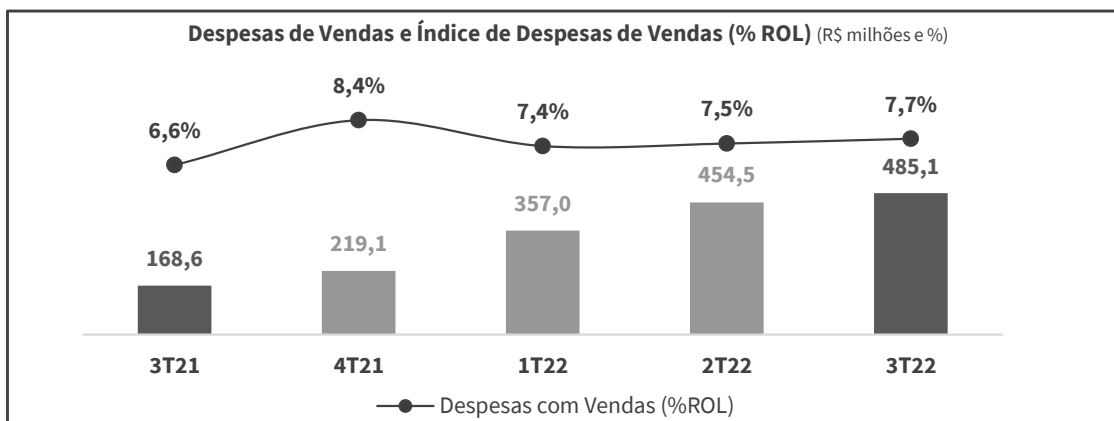
10.2 Sinistralidade - Consolidada

Composição do Custo Assistencial e Sinistralidade					
(R\$ milhões)	3T22	3T21	3T22 x 3T21	2T22	3T22 x 2T22
Custos Assistenciais - Caixa	(4.614,4)	(1.738,4)	165,4%	(4.400,7)	4,9%
Depreciação e Amortização (com IFRS16)	(124,3)	(53,6)	132,0%	(119,3)	4,2%
Varição da PEONA	5,0	(14,1)	-	6,3	(20,4%)
Varição da provisão de ReSUS	(60,2)	(45,1)	33,4%	(68,1)	(11,6%)
Custos Assistenciais - Total	(4.793,9)	(1.851,2)	159,0%	(4.581,8)	4,6%
Sinistralidade Caixa (ex-Peona, ex-ReSUS, ex D&A)	73,0%	67,9%	5,1 p.p.	72,3%	0,7 p.p.
Sinistralidade total	75,8%	72,3%	3,5 p.p.	75,3%	0,5 p.p.



A sinistralidade caixa consolidada foi de 73,0% no 3T22, um aumento de 5,1 p.p. em relação ao mesmo trimestre de 2021 e de 0,7 p.p. em relação ao trimestre anterior. Os principais impactos já foram mencionados nas páginas anteriores.

11. DESPESA DE VENDAS



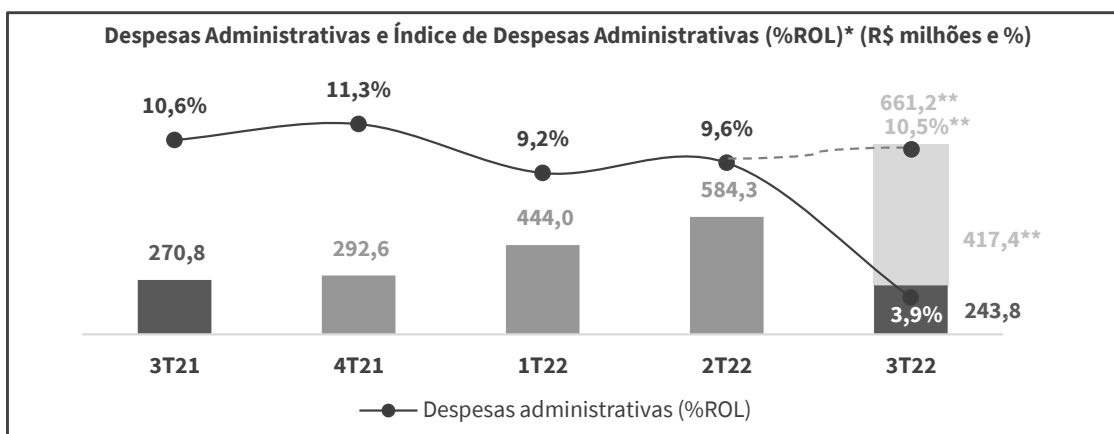
O índice de despesas de vendas foi de 7,7% no 3T22, um aumento de 1,1 p.p. na comparação com o mesmo período do ano anterior. O 3T22 foi influenciado, principalmente:

(i) pela entrada de R\$264,3 milhões das despesas com vendas advindas da combinação de negócios com NDI. O índice consolidado de despesas com vendas foi impactado positivamente em 0,8 p.p. com a entrada de NDI que opera com níveis mais baixos para esse tipo de despesa; e

(ii) incremento de provisão para perdas sobre créditos no Hapvida em 0,9 p.p. visto que o período comparativo estava beneficiado pelo diferimento mais alongado das operadoras que faziam parte do Grupo São Francisco e que não tinham sido ainda incorporadas à época. No índice consolidado o impacto foi de 0,4 p.p. pelo mesmo motivo. Em comparação com o 2T22 o índice melhorou em 0,2 p.p. em função de uma melhora de R\$ 10,0 milhões na faixa de vencidos acima de 60 dias;

(iii) incremento de comissões devido a intensificação dos esforços de venda. No índice consolidado o impacto foi de 0,5 p.p. pelo mesmo motivo.

12. DESPESAS ADMINISTRATIVAS



*Números apresentados desconsideram depreciação e amortização e despesas com SOP e ILP.

**As Despesas Administrativas do 3T22 foram de R\$243,8 milhões. O total acima de R\$661,2 milhões inclui o impacto positivo e não-recorrente de R\$417,4 milhões referente ao ressarcimento de despesas conforme contrato de compra e venda de empresa adquirida pela Companhia.

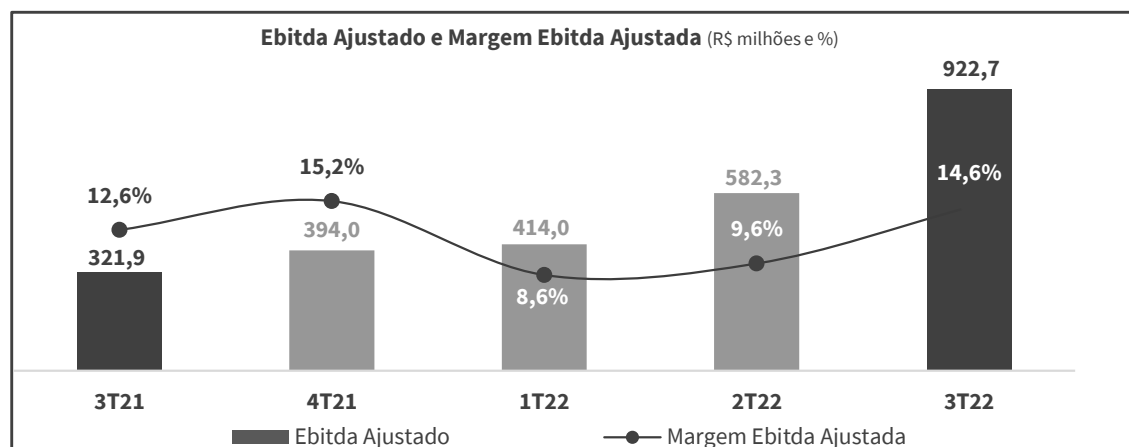
O índice de despesas administrativas foi de 3,9% no 3T22, redução de 7,3 p.p em comparação ao mesmo período do ano anterior e redução de 5,7 p.p. em relação ao trimestre anterior. O índice foi impactado:

(i) pelo impacto positivo e não-recorrente de R\$417,4 milhões referente ao ressarcimento de despesas conforme contrato de compra e venda de empresa adquirida pela Companhia, este valor está evidenciado na conta de Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas;

(ii) pela entrada de R\$348,7 milhões das despesas administrativas advindas da NDI, que operava com um índice de despesas administrativas menor (impacto positivo, reduzindo em 1,5 p.p. o índice consolidado); e

(iii) dissídio coletivo, dissídio retroativo e correção proporcional de todas as provisões trabalhistas acumuladas.

13. EBITDA AJUSTADO



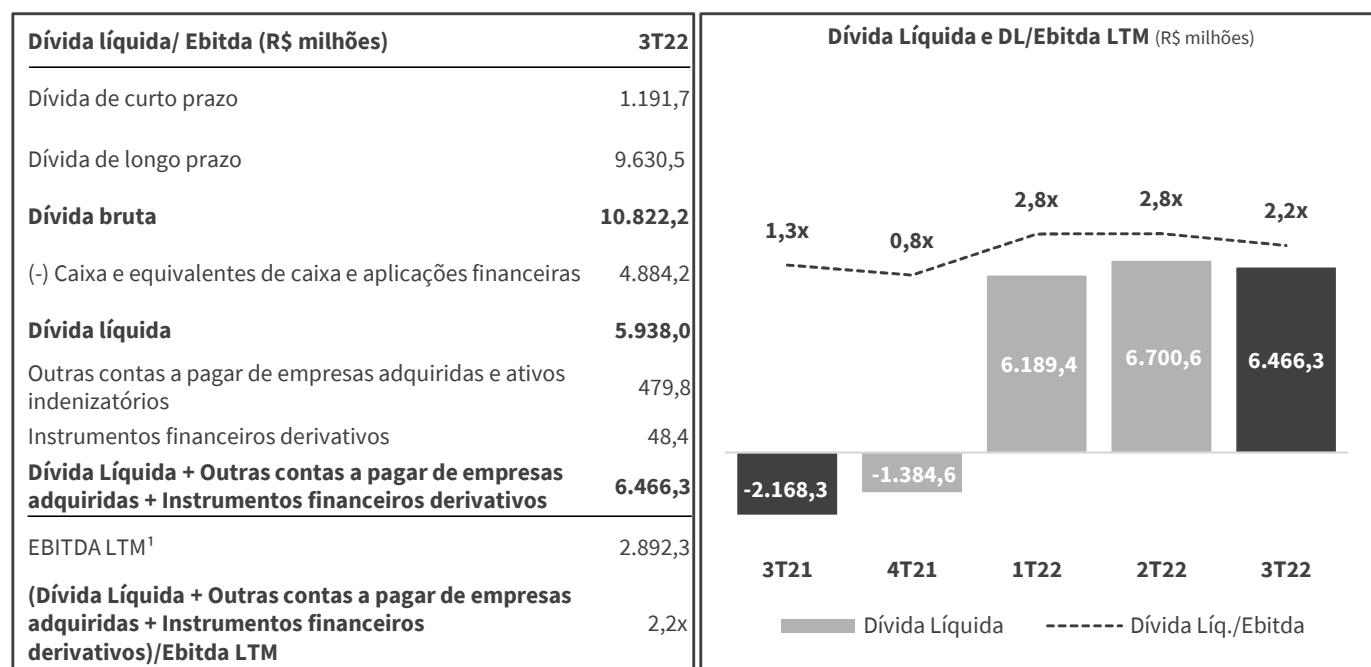
A partir do 2T21, inclusive, o Ebitda passou a ser ajustado pelo Incentivo de Longo Prazo (*Stock Grant*), que teve valor provisionado no 3T22 de R\$14,1 milhões. A partir do 1T22, também começamos a mensurar e contabilizar o plano de remuneração baseado em ações (SOP), o qual foi aprovado na AGE de 29/03/2021 e AGO/E de 30/04/2021, tendo ficado vigente após *closing* da operação com a NDI com impacto de R\$128,0 milhões no 3T22.

Dessa forma, o Ebitda Ajustado no 3T22 foi de R\$922,7 milhões, um aumento de 186,6% em relação ao 3T21. A margem Ebitda Ajustada no 3T22 foi de 14,6%, aumento de 2,0 p.p. na mesma comparação, explicada, majoritariamente, pelos impactos do reajuste negativo dos planos individuais, pela sinistralidade maior das operadoras recém-adquiridas, pela consolidação da NDI, e, especificamente nesse trimestre, pelo ajuste de preço da aquisição da Promed no valor de R\$417,4 milhões.

Reconciliação Ebitda Ajustado (R\$ milhões)	3T22	3T21	Var. % 3T22 / 3T21	2T22	Var. % 3T22 / 2T22
Lucro (prejuízo) líquido	35,2	43,7	(19,5%)	(312,3)	(111,3%)
(+) Resultado financeiro	345,4	(5,7)	-	259,3	33,2%
(+) Imposto de renda e Contribuição social	(271,4)	15,2	-	(78,7)	244,9%
(+) Depreciação e Amortização	671,5	238,3	181,8%	569,2	18,0%
Ebitda	780,6	291,5	167,8%	437,5	78,4%
(+) Incentivo de Longo Prazo (ILP) e SOP	142,1	30,5	366,5%	144,8	(1,9%)
Ebitda Ex-ILP/SOP ou Ebitda Ajustado	922,7	321,9	186,6%	582,3	58,4%

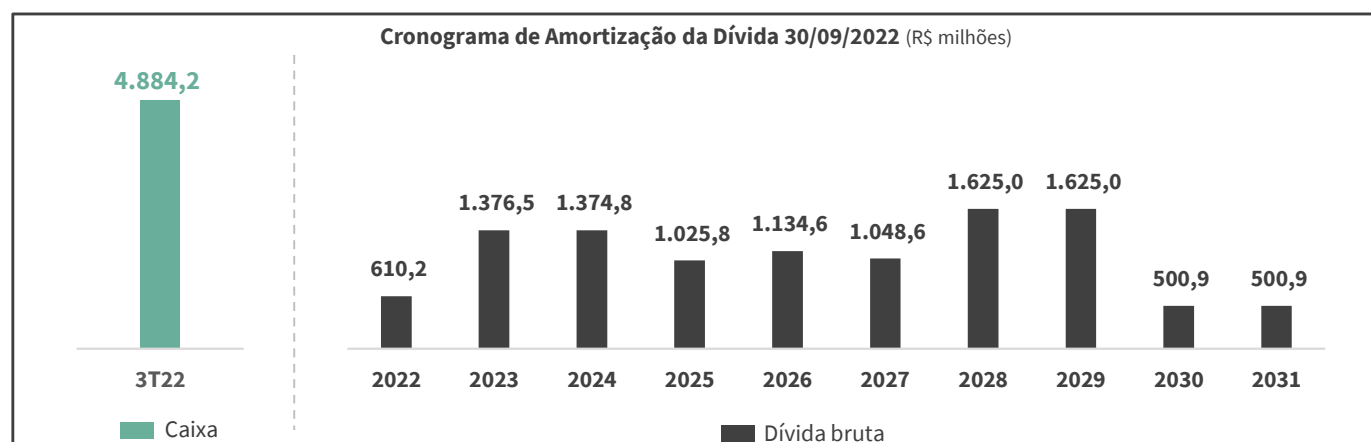
14. ENDIVIDAMENTO

Ao fim do 3T22, a Companhia apresentou saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures de R\$10,8 bilhões, incluindo o saldo de Outras contas a pagar de empresas adquiridas, ativos indenizatórios e os saldos de Instrumentos financeiros derivativos, a dívida bruta totaliza R\$11,4 bilhões. O índice de Dívida financeira líquida/Ebitda no 3T22 foi de 2,2x. A redução desse indicador em relação aos trimestres anteriores refere-se: (i) ao ajuste de preço da aquisição da Promed em R\$417,4 milhões; (ii) liquidação da 1ª parcela da primeira emissão da debênture do Hapvida em R\$588,3 milhões e, (iii) liquidação da 1ª parcela da 3ª emissão da debênture da NDI Saúde.

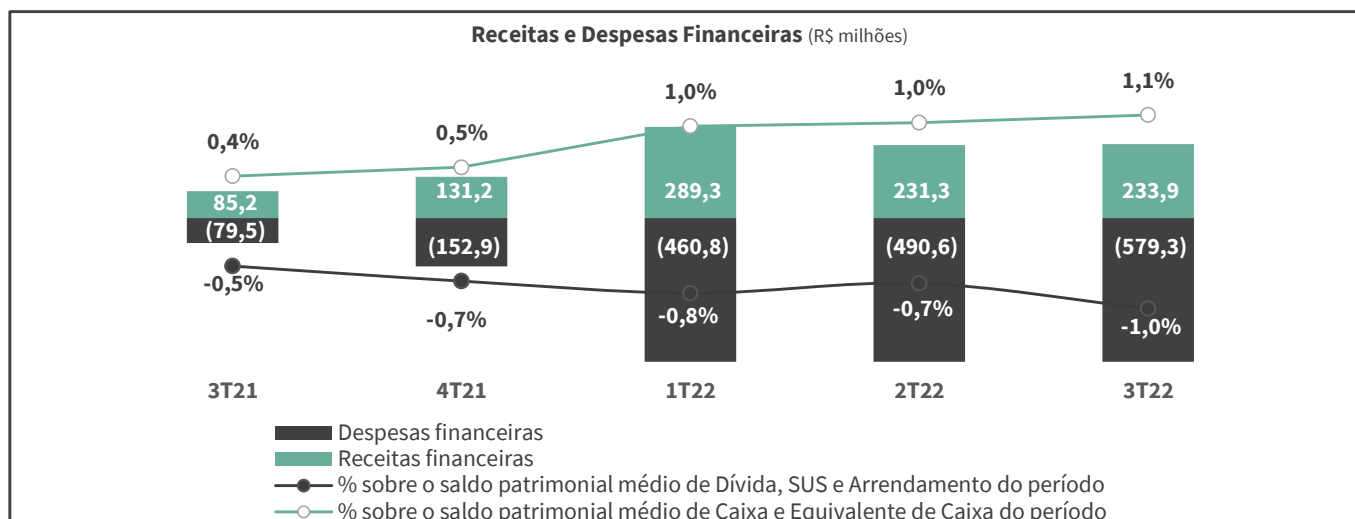


¹Ebitda ajustado pelas provisões para perdas no valor recuperável do contas a receber, despesas com Incentivo de Longo Prazo e SOP e considera o Ebitda LTM ajustado da NDI.

Abaixo, apresentamos cronograma dos Empréstimos, financiamentos e debêntures existentes ao final do trimestre.



15. RESULTADO FINANCEIRO

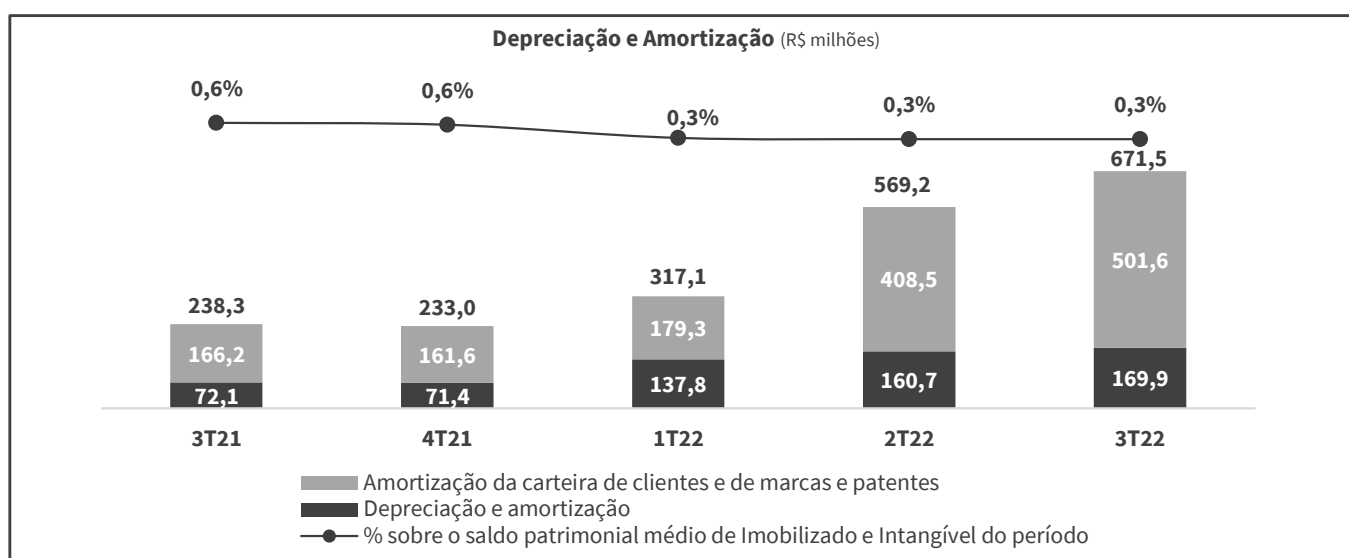


O resultado financeiro líquido no 3T22 totalizou uma despesa líquida de R\$345,4 milhões em comparação a uma receita líquida de R\$ 5,7 milhões no 3T21. O período foi impactado:

(i) positivamente, com incremento de R\$81,6 milhões nos rendimentos de aplicações financeiras pelo maior saldo patrimonial destas (saldo médio passou de R\$4,4 bilhões no 3T21 para R\$4,8 bilhões no 3T22) por conta dos recursos provenientes do *follow on*, da 2ª emissão de debêntures e da emissão do CRI (que totalizaram R\$5,5 bilhões em captações entre abril e dezembro de 2021) além do saldo de Caixa e equivalentes de caixa e Aplicações financeiras provenientes do balanço de abertura em 31.01.2022 com o *closing* da combinação de negócios com NDI. Também houve um maior rendimento sobre esse saldo pelo aumento da taxa média do DI (4,9% no 3T21 para 13,5% no 3T22). Adicionalmente, houve a contabilização das receitas de atualização monetária sobre o saldo patrimonial dos depósitos judiciais e créditos indenizatórios em R\$36,1 milhões, prática que não existia no período comparativo; e

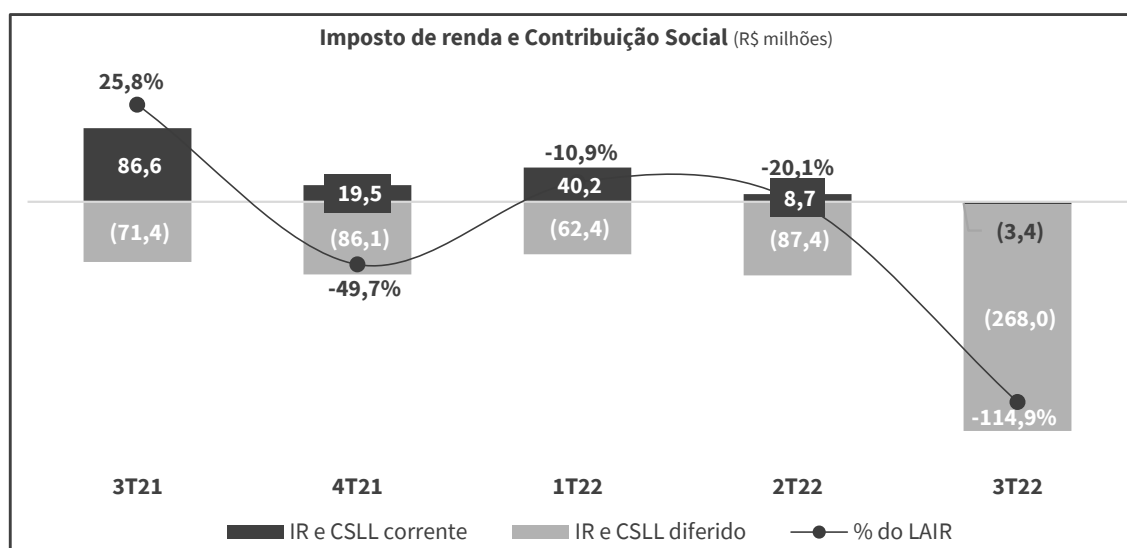
(ii) negativamente, com incremento de R\$344,2 milhões de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures pelo maior saldo patrimonial advindos com a 2ª emissão de debêntures e 1ª emissão do CRI que não existiam no período comparativo além dos demais empréstimos e financiamentos provenientes do balanço de abertura em 31.01.2022 com o *closing* da combinação de negócios com NDI. As despesas financeiras também foram impactadas pelo aumento da taxa média do DI e, ainda, pelo incremento de demais despesas financeiras tais como atualização monetária sobre o saldo patrimonial das provisões para riscos (contingências) e passivos indenizatórios, além dos juros de arrendamento (IFRS16) provenientes de um maior saldo patrimonial com a adição dos passivos da NDI.

16. DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO



Os gastos com depreciação e amortização totalizaram R\$671,5 milhões no 3T22, equivalente a 0,3% do saldo médio dos ativos patrimoniais correspondentes. A principal variação nessa conta refere-se à amortização da carteira de clientes e marcas e patentes provenientes principalmente da combinação de negócios com a NDI que começaram a ser amortizadas sendo o impacto no 3T22 no total de R\$501,6 milhões.

17. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

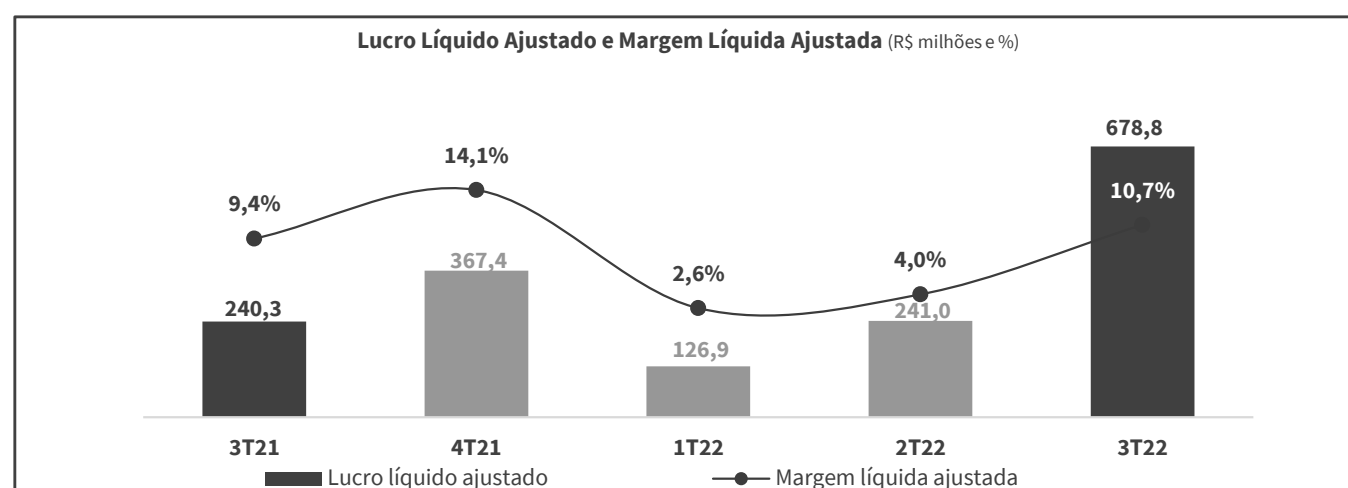


A alíquota efetiva foi negativa em -114,9% no 3T22, principalmente devido ao prejuízo contábil antes do imposto de renda e da contribuição social em contrapartida de um lucro no período comparativo. Adicionalmente, houve um reconhecimento de reembolso (ajuste de preço) do processo de aquisição da Promed no valor de R\$417,4 milhões excluído na apuração fiscal. Houve, ainda, um reconhecimento de outras adições e exclusões no montante de R\$156,7 milhões majoritariamente explicado por créditos/reversões diversos advindos da combinação de negócios com NDI que foram excluídos na apuração fiscal, evento este não ocorrido no período comparativo.

18. LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO

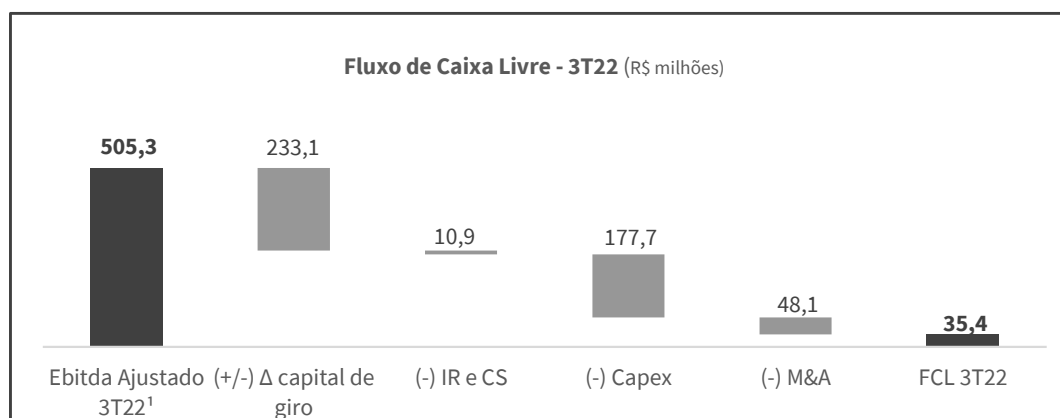
O Lucro Líquido Ajustado totalizou R\$678,8 milhões no 3T22 com margem líquida de 10,7%. Os ajustes considerados para calcularmos o Lucro Líquido Ajustado foram:

- (i) amortização de Marcas e Patentes e Carteira de clientes (R\$501,6 milhões no 3T22 e R\$166,2 milhões no 3T21);
- (ii) incentivo de Longo Prazo e SOP no 3T22 no valor de R\$142,1 milhões e de R\$30,5 milhões no 3T21.

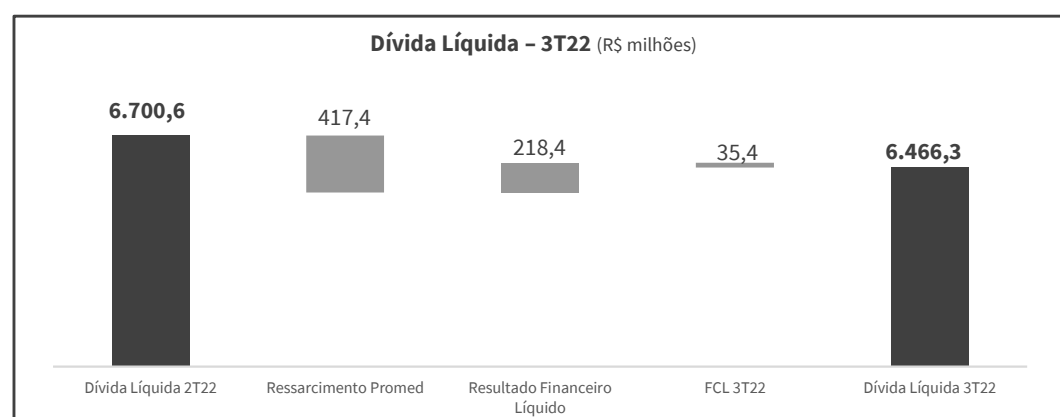


19. FLUXO DE CAIXA LIVRE E DÍVIDA LÍQUIDA

O fluxo de caixa livre foi positivo em R\$35,4 milhões no 3T22, impactado: (i) pela geração de Ebitda de R\$505,3 milhões (já desconsiderando o efeito não-caixa de R\$417,4 milhões referente ao ajuste de preço da adquirida Promed); (ii) pela variação negativa do capital de giro em R\$233,1 milhões explicado pelo incremento de saldos a receber e consumo de caixa por pagamento a fornecedores; (iii) pelo menor pagamento de imposto de renda e contribuição social corrente em virtude da dedutibilidade do ágio e da amortização do valor justo proveniente da combinação de negócios (mais-valia) na apuração fiscal; (iv) consumo de caixa em R\$177,7 milhões para aquisição de imobilizado e intangíveis; e (v) consumo de caixa no montante de R\$48,1 milhões referente a pagamento de aquisições.



¹Ebitda ajustado desconsiderando o efeito não caixa de R\$417,4 milhões referente ao ajuste de preço da adquirida Promed.



Anexos - Consolidado

20. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

R\$ mm	3T22	3T21	Var. % 3T22/3T21	2T22	Var. % 3T22/2T22
Receita de contraprestações brutas	6.239,7	2.615,0	138,6%	5.981,3	4,3%
Receita com outras atividades	386,2	100,7	283,7%	371,4	4,0%
Deduções	(304,7)	(156,7)	94,4%	(269,1)	13,2%
Receita líquida	6.321,2	2.558,9	147,0%	6.083,6	3,9%
Custo médico-hospitalar e outros	(4.614,4)	(1.738,4)	165,4%	(4.400,7)	4,9%
Depreciação e amortização	(124,3)	(53,6)	132,0%	(119,3)	4,2%
Varição da PEONA	5,0	(14,1)	-	6,3	(20,3%)
Varição da provisão de ressarcimento ao SUS	(60,2)	(45,1)	33,4%	(68,1)	(11,6%)
Custo total	(4.793,9)	(1.851,2)	159,0%	(4.581,8)	4,6%
Lucro bruto	1.527,4	707,7	115,8%	1.501,8	1,7%
<i>Margem bruta</i>	<i>24,2%</i>	<i>27,7%</i>	<i>-3,5 p.p.</i>	<i>24,7%</i>	<i>-0,5 p.p.</i>
Despesas de vendas	(485,1)	(168,6)	187,8%	(454,5)	6,7%
Despesas com publicidade e propaganda	(20,2)	(16,2)	25,1%	(20,8)	(2,9%)
Despesas com comissões	(338,2)	(114,7)	194,8%	(296,3)	14,1%
Provisão para perdas sobre créditos	(98,4)	(31,2)	215,1%	(107,2)	(8,2%)
Despesas com pessoal	(24,6)	-	0	(24,6)	0,4%
Outras despesas com vendas	(3,7)	(6,5)	(43,0%)	(5,6)	(34,8%)
Despesas administrativas	(1.362,0)	(504,8)	169,8%	(1.192,8)	14,2%
Pessoal	(320,5)	(125,5)	155,5%	(269,8)	18,8%
<i>Planos de Stock Grant e Stock Option</i>	<i>(142,1)</i>	<i>(30,5)</i>	<i>366,5%</i>	<i>(144,8)</i>	<i>(1,9%)</i>
Serviços de terceiros	(171,1)	(76,2)	124,6%	(179,5)	(4,7%)
Localização e funcionamento	(80,4)	(42,1)	90,9%	(82,4)	(2,5%)
Depreciação e amortização	(547,2)	(184,7)	196,2%	(449,9)	21,6%
Tributos	(36,2)	(5,1)	604,2%	(27,3)	32,5%
Provisões para riscos cíveis, trabalhista e tributário	(52,7)	(37,8)	39,3%	(31,3)	68,4%
Despesas diversas	(12,0)	(2,9)	314,0%	(7,8)	55,0%
Outras despesas/receitas operacionais	429,0	18,8	2182,3%	13,8	3019,0%
Despesas totais	(1.418,2)	(654,5)	116,7%	(1.633,5)	(13,2%)
Lucro operacional	109,2	53,2	105,3%	(131,7)	(182,9%)
<i>Margem operacional</i>	<i>1,7%</i>	<i>2,1%</i>	<i>-0,4 p.p.</i>	<i>-2,2%</i>	<i>3,9 p.p.</i>
Receitas financeiras	233,9	85,2	174,4%	231,2	1,2%
Despesas financeiras	(579,3)	(79,5)	628,3%	(490,6)	18,1%
Resultado financeiro	(345,4)	5,7	(6157,3%)	(259,3)	33,2%
Lucro antes de IR e CSLL	(236,3)	58,9	(501,4%)	(391,0)	(39,6%)
IR e CSLL corrente	3,4	(86,6)	-	(8,7)	-
IR e CSLL diferido	268,0	71,4	275,1%	87,4	206,7%
IR e CSLL	271,4	(15,2)	-	78,7	244,9%
Lucro (prejuízo) líquido	35,2	43,7	(19,5%)	(312,3)	(111,3%)
<i>Margem Líquida</i>	<i>0,6%</i>	<i>1,7%</i>	<i>-1,2 p.p.</i>	<i>-5,1%</i>	<i>5,7 p.p.</i>

R\$ mm	3T22	3T21	Var. % 3T22/3T21	2T22	Var. % 3T22/2T22
Ebitda					
EBIT	109,2	53,2	105,3%	(131,7)	(182,9%)
Depreciação	150,1	55,9	168,3%	146,9	2,2%
Amortização	521,3	182,4	185,9%	422,3	23,5%
Ebitda	780,6	291,5	167,8%	437,5	78,4%
<i>Margem Ebitda</i>	<i>12,3%</i>	<i>11,4%</i>	<i>1,0 p.p.</i>	<i>7,2%</i>	<i>5,2 p.p.</i>

Alguns percentuais e outros valores incluídos neste documento foram arredondados para facilitar a apresentação e, por isso, podem apresentar diferenças em relação aos quadros e notas das informações trimestrais. Adicionalmente, alguns valores totais em determinadas tabelas podem não refletir a soma aritmética dos valores precedentes. Valores com IFRS16.

Anexos - Consolidado

21. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial R\$ mm	30.09.2022	31.12.2021	Var. R\$	Var. %
Ativo	71.194,9	17.404,3	53.790,6	309,1%
Ativo circulante	7.012,7	3.710,5	3.302,2	89,0%
Caixa e equivalentes de caixa	568,7	506,1	62,6	12,4%
Aplicações financeiras de curto prazo	3.269,0	2.028,4	1.240,7	61,2%
Contas a receber de clientes	1.308,0	424,2	883,8	208,4%
Estoques	286,1	141,3	144,9	102,5%
Impostos a recuperar	653,3	202,0	451,3	223,4%
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	-	-	-	0
Instrumentos financeiros derivativos	0,8	7,7	(6,9)	(89,9%)
Outros ativos	341,2	172,2	169,0	98,1%
Adiantamentos a fornecedores	-	-	-	0
Despesa de comercialização diferida	518,6	228,7	289,9	126,7%
Ativo não circulante	64.182,2	13.693,8	50.488,4	368,7%
Aplicações financeiras de longo prazo	1.046,5	2.155,4	(1.108,9)	(51,4%)
Impostos diferidos	2.128,8	900,5	1.228,3	136,4%
Tributos a recuperar	-	-	-	0
Depósitos judiciais	1.727,0	396,7	1.330,3	335,3%
Despesa de comercialização diferida	434,1	179,1	255,0	142,4%
Outros créditos com partes relacionadas	3,5	3,6	(0,1)	(1,6%)
Instrumentos financeiros derivativos	0,1	-	0,1	0
Outros ativos	136,4	40,1	96,3	240,0%
Investimentos	6,8	-	6,8	0
Imobilizado	6.789,2	2.603,5	4.185,6	160,8%
Intangível	51.909,9	7.414,9	44.494,9	600,1%
Passivo e patrimônio líquido	71.194,9	17.404,3	53.790,6	309,1%
Passivo circulante	6.743,9	3.267,1	3.476,8	106,4%
Empréstimos e Financiamentos	1.191,7	649,9	541,9	83,4%
Fornecedores	352,4	177,6	174,8	98,4%
Provisões técnicas e operações de assistência à saúde	3.358,8	1.600,8	1.758,0	109,8%
Débitos de operações de assistência à saúde	14,8	22,6	(7,7)	(34,2%)
Obrigações sociais	765,6	323,3	442,3	136,8%
Tributos e contribuições a recolher	415,0	197,6	217,5	110,1%
Imposto de renda e contribuição social	61,3	93,6	(32,3)	(34,5%)
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	13,3	53,2	(40,0)	(75,1%)
Arrendamentos a pagar	116,4	53,9	62,5	115,8%
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	0
Outros débitos com partes relacionadas	4,0	4,0	(0,0)	(0,0%)
Outras contas a pagar	383,7	90,6	293,0	323,3%
Passivo não circulante	15.393,4	3.517,3	11.876,1	337,7%
Empréstimos e Financiamentos	9.630,5	1.412,2	8.218,3	581,9%
Tributos e contribuições a recolher	168,2	88,9	79,3	89,2%
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	820,5	8,8	811,7	9215,0%
Arrendamentos a pagar	1.893,8	1.023,8	870,0	85,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	719,2	120,9	598,3	495,0%
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	1.288,5	407,7	880,7	216,0%
Instrumentos financeiros derivativos	49,3	-	49,3	0
Outras contas a pagar	823,5	454,9	368,6	81,0%
Patrimônio líquido	49.057,6	10.619,9	38.437,7	361,9%
Capital social	37.821,8	8.124,2	29.697,6	365,5%
Ações em tesouraria	(329,1)	(74,0)	(255,1)	344,7%
Reserva legal	201,5	176,6	24,9	14,1%
Reserva de capital	9.781,9	426,4	9.355,5	2193,8%
Lucros acumulados	-	297,8	(297,8)	(100,0%)
Reserva de lucros	2.116,8	1.664,6	452,2	27,2%
Outros resultados abrangentes	(78,6)	-	(78,6)	0
Prejuízos acumulados do período	(460,6)	-	(460,6)	0
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	49.053,7	10.615,6	38.438,1	362,1%
Participação de não controladores	3,9	4,3	(0,4)	-9,4%

Alguns percentuais e outros valores incluídos neste documento foram arredondados para facilitar a apresentação e, por isso, podem apresentar diferenças em relação aos quadros e notas das informações trimestrais. Adicionalmente, alguns valores totais em determinadas tabelas podem não refletir a soma aritmética dos valores precedentes.

Valores com IFRS16

Anexos - Consolidado

22. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Fluxo de Caixa R\$ mm	3T22	3T21
Lucro (prejuízo) líquido	35,2	43,7
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o caixa	547,6	362,8
Depreciação e amortização	627,4	216,1
Depreciação de direitos de uso	44,0	22,2
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	(5,4)	14,2
Provisão para perdas sobre créditos	98,4	31,2
Baixa de ativo imobilizado	7,5	0,9
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	57,5	12,5
Rendimento de aplicação financeira	(155,5)	(72,2)
Perda (Ganho) com instrumentos financeiros derivativos	4,9	(1,6)
Juros e atualizações monetárias de arrendamento	43,1	26,6
Juros e encargos financeiros de empréstimos, financiamentos e debêntures	374,0	27,3
Variação cambial	(0,2)	2,0
Transações de pagamento baseado em ações	142,1	30,5
Mudança no valor justo passivo contingente	(417,4)	40,0
Outros	(1,5)	(2,0)
Imposto e contribuição social	(3,4)	86,6
Impostos diferidos	(268,0)	(71,4)
(Aumento) diminuição das contas do ativo:	(233,7)	43,7
Contas a receber	(93,6)	49,8
Estoques	42,9	2,8
Tributos a recuperar	(100,9)	6,1
Depósitos judiciais	(61,5)	(33,9)
Outros ativos	2,5	34,1
Despesa de comercialização diferida	(23,0)	(15,2)
Aumento (diminuição) das contas do passivo:	(6,9)	(286,6)
Provisões técnicas de operações de assistência a saúde	2,2	(61,1)
Débitos de operações de assistência a saúde	1,2	2,6
Obrigações sociais	108,7	39,3
Fornecedores	(56,6)	(9,9)
Tributos e contribuições a recolher	9,5	(30,5)
Outras contas a pagar	21,8	(131,2)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(10,9)	(95,9)
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	(39,0)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	342,2	163,6
Fluxo de caixa das atividades de investimento	809,3	491,3
(Pagamentos) Recebimento a partes relacionadas	0,0	114,7
Aquisição de imobilizado	(120,8)	(91,7)
Aquisição de intangíveis	(56,9)	(52,1)
Aquisição de investimentos	(101,0)	(51,5)
Saldo atribuído à aquisição de investidas	(0,0)	3,8
Resgates (aplicações) de aplicações financeiras	1.088,0	568,1
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(1.176,2)	(375,4)
Recebimento de instrumentos financeiros derivativos	0,6	(0,4)
Gasto com emissão de ação	-	(0,1)
Pagamento de empréstimos, financiamentos e debêntures	(821,1)	(63,5)
Pagamento de juros de empréstimos, financiamentos e debêntures	(232,5)	-
Custos de transação relacionados à captações	0,1	-
Aquisição de controladas - Pagamentos	(48,1)	(138,0)
Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio	(0,0)	(59,6)
Pagamento de arrendamento	(75,2)	(40,1)
Recompra de ações próprias	-	(74,0)
Ações em tesouraria	-	(0,0)
Participação de sócios não controladores	-	0,2
Variação do caixa e equivalentes de caixa	(24,7)	279,5
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	593,4	226,6
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	568,7	506,1

Alguns percentuais e outros valores incluídos neste documento foram arredondados para facilitar a apresentação e, por isso, podem apresentar diferenças em relação aos quadros e notas das informações trimestrais. Adicionalmente, pelo mesmo motivo, valores totais podem não refletir a soma aritmética dos valores precedentes. Valores com IFRS16.



Relatório Resumido do Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance sobre as Demonstrações intermediárias individuais e consolidadas referentes ao período findo em 30 de setembro de 2022

O Comitê de Auditoria da Hapvida Participações e Investimentos S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, revisou as demonstrações intermediárias individuais e consolidadas em 30 de setembro de 2022 acompanhadas do relatório de revisão do auditor independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., e opinou, por unanimidade, que tais documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia em 30 de setembro de 2022, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, emitida pelo IASB aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR. Com base nas atividades, informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do período, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pelo Conselho de Administração.

Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Plínio Villares Musetti
Coordenador

Geraldo Luciano Mattos Junior
Membro

Maria Paula Soares Aranha
Membro

Michel David Freund
Membro

Wagner Aparecido Mardegan
Membro

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações intermediárias individuais e consolidadas referentes ao período findo em 30 de setembro de 2022

Em conformidade com o artigo 25, parágrafo 1º, inciso VI, da CVM nº 480/09, os diretores responsáveis pela elaboração das respectivas demonstrações intermediárias individuais e consolidadas da Companhia declaram que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações intermediárias individuais e consolidadas referentes ao período findo em 30 de setembro de 2022.

Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Co-Presidente e Vice-Presidente Comercial e Relacionamento

Irlau Machado Filho
Co-Presidente e Vice-Presidente Comercial e Relacionamento

Alain Benvenuti
Diretor Vice-Presidente de Operações

Maurício Fernandes Teixeira
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

Declaração dos Diretores sobre o Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Em conformidade com o artigo 25, parágrafo 1º, inciso V, da CVM nº 480/09, os diretores responsáveis pela elaboração das demonstrações intermediárias individuais e consolidadas da Companhia, declaram que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia, a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., acerca das demonstrações intermediárias individuais e consolidadas, referentes ao período findo em 30 de setembro de 2022.

Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Co-Presidente e Vice-Presidente Comercial e Relacionamento

Irlau Machado Filho
Co-Presidente e Vice-Presidente Comercial e Relacionamento

Alain Benvenuti
Diretor Vice-Presidente de Operações

Maurício Fernandes Teixeira
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Aos Administradores e Acionistas
Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2022, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e de nove meses findos nessa data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 - "Demonstração Intermediária" e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - "Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade" e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 e o IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

2

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Rua Padre Carapuceiro, 910, 21º, Ed. Acácio Gil Borsoi, Recife, PE, Brasil, 51020-280, Caixa Postal 317
T: 4004-8000, www.pwc.com.br



Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Outros assuntos

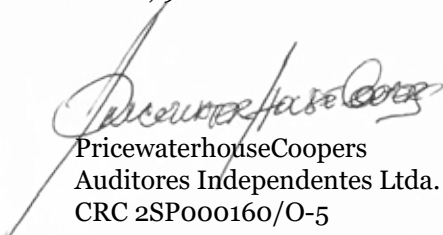
Demonstrações do Valor Adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas Demonstrações do Valor Adicionado não foram elaboradas, em todos aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria e revisão das cifras do ano anterior

As Informações Trimestrais (ITR) mencionadas no primeiro parágrafo incluem informações contábeis correspondentes ao resultado, mutações do patrimônio líquido, fluxos de caixa e valor adicionado do trimestre e período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, obtidas das informações trimestrais (ITR) daquele período, e aos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2021, obtidas das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021, apresentadas para fins de comparação. A revisão das Informações Trimestrais (ITR) do trimestre e período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 e o exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatórios de revisão e de auditoria com datas de 11 de novembro de 2021 e 23 de março de 2022, respectivamente, sem ressalvas.

Recife, 9 de novembro de 2022



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Vinícius Ferreira Britto Rego
Contador CRC 1BA024501/O-9

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Balancos patrimoniais em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	Notas	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	Notas	Controladora		Consolidado	
		30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021			30/09/2022	31/12/2021		
Caixa e equivalentes de caixa	36.d	9.808	5.375	568.707	347.256	Empréstimos, financiamentos e debêntures	21	890.367	682.662	1.191.721	713.250
Aplicações financeiras	12	229	-	3.269.011	1.720.024	Fornecedores	-	743	293	352.390	173.441
Contas a receber de clientes	13	-	-	1.307.971	474.304	Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	23	-	-	3.358.807	1.549.059
Estoques	-	-	-	286.133	156.933	Débitos de operações de assistência à saúde	-	-	-	14.847	11.830
Tributos a recuperar	14	168.159	71.803	653.327	237.873	Obrigações sociais	24	2.852	3.851	765.552	270.561
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	16	17.221	47.001	-	-	Tributos e contribuições a recolher	25	1.394	5.110	415.027	207.332
Instrumentos financeiros derivativos	36	774	-	774	7.753	Imposto de renda e contribuição social	35.a	-	-	61.329	58.645
Despesa de comercialização diferida	15	-	-	518.623	221.496	Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	16 e 28.c	2.552	20.497	13.261	31.859
Outros ativos	17	8.048	5.258	341.214	152.552	Arrendamentos a pagar	22	145	1.277	116.365	57.035
Total do ativo circulante		204.239	129.437	6.945.760	3.318.191	Outros débitos com partes relacionadas	16	26.310	4.335	3.996	13.208
Aplicações financeiras	12	730	2.673.392	1.046.474	5.465.142	Outras contas a pagar	27	13.403	13.235	383.670	98.232
Ativo fiscal diferido	35.b	718.583	370.614	2.128.812	1.034.446	Total do passivo circulante		937.766	731.260	6.676.965	3.184.452
Depósitos judiciais	26	4.652	2.625	1.726.994	417.478	Empréstimos, financiamentos e debêntures	21	5.306.373	3.900.889	9.630.506	4.882.681
Despesa de comercialização diferida	15	-	-	434.073	172.025	Tributos e contribuições a recolher	25	-	-	168.190	123.181
Instrumentos financeiros derivativos	36	-	-	81	-	Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	23	-	-	820.467	25.911
Outros créditos com partes relacionadas	16	345	345	3.520	3.525	Arrendamentos a pagar	22	298	2.635	1.893.810	1.076.590
Outros ativos	17	14.400	18.000	136.411	56.138	Passivo fiscal diferidos	35.b	-	-	719.152	166.052
Total do realizável a longo prazo		738.710	3.064.976	5.476.365	7.148.754	Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	26	1.624	26.478	1.288.468	428.791
Investimentos	18	54.351.557	12.031.246	6.786	-	Instrumentos financeiros derivativos	36	-	-	49.250	18.289
Imobilizado	19	5.265	7.675	6.789.181	3.010.935	Outras contas a pagar	27	-	-	823.533	555.448
Intangível	20	30	69	51.909.870	7.556.509	Total do passivo não circulante		5.308.295	3.930.002	15.393.376	7.276.943
Total do ativo não circulante		55.095.562	15.103.966	64.182.202	17.716.198	Patrimônio líquido	28				
Total do ativo		55.299.801	15.233.403	71.127.962	21.034.389	Capital social		37.821.765	8.124.185	37.821.765	8.124.185
						Ações em tesouraria		(329.106)	(299.826)	(329.106)	(299.826)
						Reserva de capital		9.781.926	429.544	9.781.926	429.544
						Reserva legal		201.486	201.486	201.486	201.486
						Reserva de lucros		2.116.815	2.116.752	2.116.815	2.116.752
						Outros resultados abrangentes		(78.580)	-	(78.580)	-
						Prejuízo acumulado do período		(460.566)	-	(460.566)	-
						Patrimônio líquido atribuível aos controladores		49.053.740	10.572.141	49.053.740	10.572.141
						Participação de não controladores		-	-	3.881	853
						Total do patrimônio líquido		49.053.740	10.572.141	49.057.621	10.572.994
						Total do passivo e patrimônio líquido		55.299.801	15.233.403	71.127.962	21.034.389

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações intermediárias individuais e consolidadas.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações do resultado

Períodos findos em 30 de setembro de 2022 e 30 de setembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais)

Notas	Controladora				Consolidado			
	Acumulado 30/09/2022	Trimestral 30/09/2022	Acumulado 30/09/2021	Trimestral 30/09/2021	Acumulado 30/09/2022	Trimestral 30/09/2022	Acumulado 30/09/2021	Trimestral 30/09/2021
Receita operacional líquida	30	-	-	-	17.246.350	6.321.212	7.284.478	2.558.882
Custos dos serviços prestados	31	-	-	-	(13.096.457)	(4.793.858)	(5.072.062)	(1.851.171)
Lucro bruto		-	-	-	4.149.893	1.527.354	2.212.416	707.711
Despesas de vendas	32	(322)	(34)	(355)	(1.296.597)	(485.117)	(506.409)	(168.575)
Despesas administrativas	33	(949.961)	(466.305)	(99.371)	(3.365.844)	(1.362.038)	(1.352.388)	(504.766)
Resultado de equivalência patrimonial	18	637.477	587.777	338.369	-	-	-	-
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas		119	156	(708)	457.278	428.951	34.228	18.799
Subtotal		(312.687)	121.594	237.935	(4.205.163)	(1.418.204)	(1.824.569)	(654.542)
(Prejuízo)/Lucro antes do resultado financeiro e impostos		(312.687)	121.594	237.935	(55.270)	109.150	387.847	53.169
Receitas financeiras	34	90.480	15.933	13.164	754.535	233.914	179.881	85.314
Despesas financeiras	34	(586.328)	(250.444)	(55.637)	(1.530.743)	(579.337)	(208.569)	(79.612)
Receitas (Despesas) financeiras, líquidas		(495.848)	(234.511)	(42.473)	(776.208)	(345.423)	(28.688)	5.702
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro		(808.535)	(112.917)	195.462	(831.478)	(236.273)	359.159	58.871
Imposto de renda e contribuição social correntes	35.a	-	-	-	(45.416)	3.439	(303.761)	(86.640)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	35.a e 35.b	347.969	147.075	102.315	417.726	267.988	244.713	71.441
(Prejuízo)/Lucro líquido do período		(460.566)	34.158	297.777	(459.168)	35.154	300.111	43.672
Atribuível aos:								
Acionistas não controladores		-	-	-	1.398	996	2.334	481
Acionistas controladores		(460.566)	34.158	297.777	(460.566)	34.158	297.777	43.191
(Prejuízo) Lucro por ação - básico e diluído	28.f	(0,07)	0,01	0,08	(0,07)	0,01	0,08	0,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações intermediárias individuais e consolidadas.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações do resultado abrangente

Períodos findos em 30 de setembro de 2022 e 30 de setembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais)

Notas	Controladora				Consolidado			
	Acumulado 30/09/2022	Trimestral 30/09/2022	Acumulado 30/09/2021	Trimestral 30/09/2021	Acumulado 30/09/2022	Trimestral 30/09/2022	Acumulado 30/09/2021	Trimestral 30/09/2021
(Prejuízo) Lucro líquido do período	<u>(460.566)</u>	<u>34.158</u>	<u>297.777</u>	<u>43.191</u>	<u>(459.168)</u>	<u>35.154</u>	<u>300.111</u>	<u>43.672</u>
Outros resultados abrangentes a ser reclassificado para o resultado do exercício em período subsequente								
Perda líquida sobre hedge de fluxo de caixa	36.(iv) (78.580)	(25.902)	-	-	(78.580)	(25.902)	-	-
Resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado abrangente total	<u>(539.146)</u>	<u>8.256</u>	<u>297.777</u>	<u>43.191</u>	<u>(537.748)</u>	<u>9.252</u>	<u>300.111</u>	<u>43.672</u>
Atribuível aos acionistas não controladores	-	-	-	-	1.398	996	2.334	481
Acionistas controladores	(539.146)	8.256	297.777	43.191	(539.146)	8.256	297.777	43.191

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações intermediárias individuais e consolidadas.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Períodos findos em 30 de setembro de 2022 e 30 de setembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais)

Atribuível aos acionistas controladores										
Notas	Reservas de lucros								Participações de acionistas não controladores	Patrimônio líquido total
	Capital	Ações em tesouraria	Reservas de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Outros resultados abrangentes	(Prejuízos)/ Lucros acumulados	Total		
Saldos em 01 de janeiro de 2021	5.650.526	(2)	222.917	176.596	1.779.175	-	-	7.829.212	1.775	7.830.987
Resultado do período	-	-	-	-	-	-	297.777	297.777	2.334	300.111
Aumento de capital	2.526.813	-	-	-	-	-	-	2.526.813	175	2.526.988
Gastos com emissão de ações	(53.154)	-	-	-	-	-	-	(53.154)	-	(53.154)
Recompra de ações	-	(73.996)	-	-	-	-	-	(73.996)	-	(73.996)
Transações com pagamento baseado em ações	-	-	50.757	-	-	-	-	50.757	-	50.757
Ágio na emissão de ações	-	-	152.771	-	-	-	-	152.771	-	152.771
Destinações:										
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(114.543)	-	-	(114.543)	-	(114.543)
Saldos em 30 de setembro de 2021	8.124.185	(73.998)	426.445	176.596	1.664.632	-	297.777	10.615.637	4.284	10.619.921
Saldos em 31 de dezembro de 2021	8.124.185	(299.826)	429.544	201.486	2.116.752	-	-	10.572.141	853	10.572.994
Resultado do período	-	-	-	-	-	-	(460.566)	(460.566)	1.398	(459.168)
Aumento de capital	28.a 29.697.580	-	15.563.088	-	-	-	-	45.260.668	1.630	45.262.298
Deságio na emissão de ações	28.e -	-	(6.626.449)	-	-	-	-	(6.626.449)	-	(6.626.449)
Recompra de ações	28.d -	(29.280)	-	-	-	-	-	(29.280)	-	(29.280)
Transações com pagamento baseado em ações	29 -	-	416.511	-	-	-	-	416.511	-	416.511
Perda líquida sobre <i>hedge</i> de fluxo de caixa	-	-	-	-	-	(78.580)	-	(78.580)	-	(78.580)
Aquisição de participação de não controladores	-	-	(768)	-	63	-	-	(705)	-	(705)
Saldos em 30 de setembro de 2022	37.821.765	(329.106)	9.781.926	201.486	2.116.815	(78.580)	(460.566)	49.053.740	3.881	49.057.621

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações intermediárias individuais e consolidadas.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Períodos findos em 30 de setembro de 2022 e 30 de setembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
(Prejuízo) Lucro líquido do período	(460.566)	297.777	(459.168)	300.111
Ajustes para reconciliar o (prejuízo) lucro líquido do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais:				
Depreciação e amortização	518.052	808	1.432.596	600.867
Amortização de direito de uso	733	943	125.176	61.238
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	-	-	3.642	16.567
Resultado de equivalência patrimonial	(637.477)	(338.369)	-	-
Provisão para perdas sobre créditos	-	-	271.124	144.799
Baixa de ativo imobilizado	-	(55)	13.858	3.312
Baixa do intangível	-	-	750	906
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	(24.758)	(5.369)	165.973	(12.957)
Rendimentos de aplicações financeiras	(77.481)	(13.111)	(524.402)	(141.533)
Perda (Ganho) com instrumentos financeiros derivativos	(774)	-	6.302	(527)
Juros e atualizações monetárias de arrendamento	159	265	124.274	69.871
Juros e encargos financeiros de empréstimos, financiamentos e debêntures	531.561	55.190	1.025.553	56.647
Variação cambial	-	(54)	(5.181)	3.211
Transações de pagamento baseado em ações	416.511	50.757	416.511	50.757
Mudança no valor justo contraprestação contingente	-	-	(417.420)	40.000
Imposto de renda e contribuição social	-	-	45.416	303.761
Tributos diferidos	(347.969)	(102.315)	(417.726)	(244.713)
Outros	-	-	(3.874)	(2.043)
	(82.009)	(53.533)	1.803.404	1.250.274
(Aumento) diminuição das contas do ativo:				
Contas a receber de clientes	-	-	(523.044)	(109.393)
Estoques	-	-	41.071	(36.347)
Tributos a recuperar	(96.356)	(3.641)	(250.690)	(12.351)
Depósitos judiciais	(2.027)	(416)	(161.196)	(145.434)
Outros ativos	808	(190)	159.026	(18.661)
Despesa de comercialização diferida	-	-	(71.105)	(63.111)
Aumento (diminuição) das contas do passivo:				
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	-	-	121.020	43.555
Débitos de operações de assistência à saúde	-	-	3.017	10.554
Obrigações sociais	(999)	2.681	252.719	107.024
Fornecedores	450	(64)	(90.774)	3.373
Tributos e contribuições a recolher	(3.716)	(21.319)	(46.205)	(71.262)
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	(96)	(1.087)	(99.269)	(34.304)
Outras contas a pagar	169	(23)	(259.492)	(453.924)
Caixa (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais	(183.776)	(77.592)	878.482	469.993
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(65.333)	(327.486)
Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades operacionais	(183.776)	(77.592)	813.149	142.507
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
(Pagamentos) Recebimento de partes relacionadas	21.975	219	(9.207)	2.506
Aquisição de imobilizado	(1.741)	(1.170)	(368.235)	(304.960)
Aquisição de intangíveis	-	-	(131.586)	(88.848)
Aquisição de investimentos	-	-	(3.480.284)	(207.092)
Integralização de capital em investidas	(5.712.096)	-	-	-
Saldo atribuídos à aquisição de investidas	-	-	203.087	6.677
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	(1.575.000)	-	-
Dividendos recebidos	2.066.858	-	-	-
Aplicações financeiras	(736.829)	(462.497)	(9.842.143)	(8.003.716)
Resgates de aplicações financeiras	3.486.743	517.766	15.443.175	7.612.050
Fluxo de caixa (utilizado nas) proveniente das atividades de investimento	(875.090)	(1.520.682)	1.814.807	(983.383)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Emissão de debêntures	2.000.000	-	2.000.000	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	11.835	(245.627)	(1.017.145)	(245.670)
Gasto com emissão de ações	-	(53.154)	-	(53.154)
Recursos provenientes da emissão de ações	-	2.025.000	-	2.025.000
Recuperação de ações próprias	(29.280)	(73.996)	(29.280)	(73.996)
Pagamento de principal de empréstimos, financiamentos e debêntures	(588.295)	-	(2.169.538)	(144.231)
Pagamento de juros de empréstimos, financiamentos e debêntures	(320.422)	(50.653)	(865.439)	(64.275)
Custos de transação relacionados à captações	(9.656)	-	(9.656)	-
Aquisição de controladas - Pagamentos	-	-	(72.348)	(137.959)
Pagamento de arrendamento	(883)	(1.146)	(213.637)	(111.312)
(Pagamento) / Recebimento de instrumentos financeiros derivativos	-	-	(29.462)	9.228
Participação de sócios não controladores	-	-	-	175
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento	1.063.299	1.600.424	(2.406.505)	1.203.806
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	4.433	2.150	221.451	362.930
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	5.375	1.123	347.256	143.212
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	9.808	3.273	568.707	506.142
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	4.433	2.150	221.451	362.930

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações intermediárias individuais e consolidadas.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações do valor adicionado

Períodos findos em 30 de setembro de 2022 e 30 de setembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021
Receitas (1)	268	-	17.655.205	7.497.319
Receita operacional	-	-	17.879.022	7.605.218
Outras (despesas) receitas	268	-	47.307	36.900
Provisão para perdas sobre créditos	-	-	(271.124)	(144.799)
Insumos adquiridos de terceiros (2)	11.931	(8.924)	(12.376.479)	(4.681.023)
Custos dos serviços prestados	-	-	(9.156.416)	(3.087.810)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	11.931	(8.924)	(3.220.063)	(1.593.213)
Valor adicionado bruto (1) - (2) = (3)	12.199	(8.924)	5.278.726	2.816.296
Depreciação e amortização (4)	(518.785)	(1.751)	(1.557.772)	(662.105)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia (3) - (4) = (5)	(506.586)	(10.675)	3.720.954	2.154.191
Valor adicionado recebido em transferência (6)	727.470	351.483	720.441	176.138
Resultado da equivalência patrimonial	637.477	338.369	-	-
Receitas financeiras	90.480	13.114	754.535	176.405
Outras	(487)	-	(34.094)	(267)
Valor adicionado total a distribuir (5+6)	220.884	340.808	4.441.395	2.330.329
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal	(439.792)	(87.021)	(3.142.024)	(1.253.564)
Remuneração direta	(439.656)	(86.945)	(2.593.873)	(1.081.214)
Benefícios	(67)	(45)	(241.400)	(104.695)
F.G.T.S.	(69)	(31)	(306.751)	(67.655)
Impostos, taxas e contribuições	303.093	98.277	(729.041)	(636.487)
Federais	303.277	98.364	(454.801)	(527.296)
Estaduais	-	-	(913)	(2.617)
Municipais	(184)	(87)	(273.327)	(106.574)
Remuneração de capitais de terceiros	(544.751)	(54.287)	(1.029.497)	(140.167)
Juros	(544.713)	(55.335)	(1.361.676)	(111.093)
Aluguéis	125	334	(50.169)	(12.734)
Outras	(163)	714	382.348	(16.340)
Remuneração de capitais próprios	460.566	(297.777)	459.167	(300.111)
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	(114.543)	-	(114.543)
Lucros/(Prejuízos) retidos	460.566	(183.234)	460.566	(183.234)
Participação de não controladores nos lucros retidos	-	-	(1.399)	(2.334)
Valor adicionado distribuído	(220.884)	(340.808)	(4.441.395)	(2.330.329)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações intermediárias individuais e consolidadas.

Notas explicativas às demonstrações intermediárias individuais e consolidadas

(Valores expressos em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Hapvida Participações e Investimentos S.A. é uma *holding*, constituída na forma de sociedade por ações, domiciliada no Brasil e com sede na Av. Heráclito Graça, nº 406, na cidade de Fortaleza/CE. As demonstrações intermediárias individuais e consolidadas da Companhia abrangem a Companhia e suas subsidiárias (conjuntamente referidas como “Grupo”). O Grupo tem como atividades preponderantes: (i) venda de planos de saúde com cobertura de custos de assistência médica, sendo a maior parte dos atendimentos realizada nas redes clínica, ambulatorial e hospitalar própria; e (ii) venda de planos odontológicos com o serviço prestado através de rede credenciada.

A Companhia obteve o registro de empresa de capital aberto em 20 de abril de 2018 e iniciou as negociações de suas ações no segmento especial Novo Mercado na [B]³ - Brasil, Bolsa, Balcão, no dia 25 de abril de 2018, sob o código HAPV3.

Em 30 de setembro de 2022, a controladora Hapvida Participações e Investimentos S.A. apresentou Capital Circulante Líquido (CCL) negativo, em decorrência principalmente de suas obrigações advindas de debêntures no curto prazo.

Apesar de a controladora não apresentar ativo circulante suficiente para cobrir o passivo circulante, a Companhia tem como política manter o caixa em suas subsidiárias (principalmente operadoras de saúde) e, em caso de necessidade de caixa para pagamento de dívidas, essas subsidiárias procedem distribuição de lucros para a controladora.

2 Outros assuntos

2.1 Efeitos do Coronavírus (COVID-19)

Com o avanço dos programas de vacinação da população mundial e maior controle sobre a pandemia, os efeitos da COVID-19 reduziram drasticamente, sendo possível observar a diminuição e, em determinados casos, a extinção das medidas de isolamento social.

A economia brasileira apresentou uma melhora na atividade econômica, bem como a adaptação dos consumidores às novas condições sociais, resultou em um melhor desempenho do consumo e serviços. Como resultado, a economia local vem retornando aos níveis de pré-pandemia, com a imunização de grande parte da população, ainda que se observem incertezas decorrentes do surgimento de novas variantes do coronavírus.

Desde o início da pandemia, a Companhia tem se comprometido em assegurar a seus beneficiários acesso à saúde de qualidade mesmo diante do cenário desafiador. A Companhia permanece vigilante, monitorando os possíveis impactos de eventuais novas variantes do COVID-19 em seu negócio e atuando proativamente para garantir o atendimento aos beneficiários e contribuir com a sociedade.

Não foram identificados no período atual, idem a períodos anteriores, desde o início da Pandemia, quaisquer riscos de créditos e insuficiências de perdas esperadas sobre créditos, ou ainda, riscos de liquidez e geração de caixa da Companhia e suas controladas.

2.2 Impactos relacionadas à invasão russa na Ucrânia

A invasão russa na Ucrânia, juntamente com a imposição de sanções internacionais, tem um impacto econômico generalizado. Os negócios no Brasil podem ser severamente impactados pela interrupção da cadeia de suprimentos, volatilidade do mercado, risco de pagamento e aumento dos custos de *commodities* resultantes da invasão. O impacto é agravado pela decisão de algumas empresas globais de limitar ou cessar as operações na Rússia.

Até a presente data destas demonstrações financeiras intermediárias, o contexto descrito acima não gerou impactos relevantes nas referidas demonstrações financeiras intermediárias da Hapvida Participações e Investimentos S.A..

A administração da Companhia e suas controladas está acompanhando potenciais impactos, porém até a data da emissão das demonstrações financeiras intermediárias, não foram identificados ajustes materiais a serem divulgados.

3 Entidades controladas

As demonstrações intermediárias individuais e consolidadas incluem as seguintes controladas diretas e indiretas da Hapvida Participações e Investimentos S.A.:

Entidade	Atividade principal	Data de aquisição	Data da incorporação	30/09/2022		31/12/2021	
				Direto	Indireto	Direto	Indireto
Hapvida Participações e Investimentos II S.A. (e)	Holding	-	11/02/2022	-	-	100%	-
Hapvida Assistência Médica S.A. (a)	Plano de Saúde	-	-	95,28%	4,72%	99,57%	0,43%
RN Metropolitan Ltda.	Plano de Saúde	01/01/2020	-	-	100%	-	100%
Premium Saúde S.A. (g)	Plano de Saúde	01/08/2021	-	-	100%	-	100%
Hospital Antônio Prudente Ltda.	Saúde	-	-	100%	-	100%	-
Hapvida Participações em Tecnologia Ltda. (c)	Tecnologia	-	-	100%	-	100%	-
Hapvida Call Center e Tecnologia Ltda. (c)	Tecnologia	-	-	-	100%	-	100%
Maida Health Participações Societárias S.A. (c)	Tecnologia	01/09/2019	-	-	75,00%	-	75,00%
Maida Haptech Soluções Inteligentes Ltda. (c)	Tecnologia	-	-	-	74,99%	-	74,99%
Maida Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda. (c)	Tecnologia	01/09/2019	-	-	74,99%	-	74,99%
Tercepta Consultoria em Informática Ltda. (c)	Tecnologia	01/09/2021	-	-	75,00%	-	75,00%
Ultra Som Serviços Médicos S.A. (b)	Saúde	-	-	100%	-	100%	-
Grupo São Francisco		01/11/2019					
São Francisco Sistemas de Saúde S/E Ltda. (d)	Holding	-	-	-	99,99%	-	99,99%
São Francisco Rede de Saúde Assistencial S.A.	Saúde	-	-	-	99,99%	-	99,99%
GSF Administração de Bens Próprios S.A.	Administração de bens	-	-	-	99,99%	-	99,99%
Laboratório Regional S.A.	Saúde	-	01/01/2022	-	-	-	99,99%
Laboratório Regional I Ltda.	Saúde	-	01/01/2022	-	-	-	99,99%
Laboratório Regional II Ltda.	Saúde	-	01/01/2022	-	-	-	99,99%
São Francisco Atendimento Médico e Serviços Ltda.	Saúde	-	01/01/2022	-	-	-	100%
São Francisco Resgate Ltda.	Saúde	-	-	-	100%	-	100%
Flip Care Ltda.	Saúde	-	01/04/2022	-	-	-	100%
Documenta Clínica Radiológica Ltda.	Saúde	-	01/01/2022	-	-	-	100%
Centro Avançado Oncológico Ltda.	Saúde	-	01/01/2022	-	-	-	100%
SF Health Up Desenvolvimento e Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.	Saúde	-	01/01/2022	-	-	-	100%
Hemac Medicina Laboratorial e Hemoterapia Ltda.	Saúde	-	01/01/2022	-	-	-	100%
Hospital das Clínicas de Parauapebas Ltda.	Saúde	01/12/2019	01/06/2022	-	-	-	100%
Hospital Nossa Senhora Aparecida de Anápolis Ltda.	Saúde	01/10/2020	01/04/2022	-	-	-	100%
Pró-Infância SJC Hospital e Pronto Socorro Pediátrico Ltda.	Saúde	01/12/2020	-	-	73,80%	-	73,80%

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Demonstrações intermediárias individuais e consolidadas
referentes ao período de nove meses findo em
30 de setembro de 2022

Entidade	Atividade principal	Data de aquisição	Data da incorporação	30/09/2022		31/12/2021	
				Direto	Indireto	Direto	Indireto
Grupo Promed (f)							
		01/06/2021					
Vida Saúde Gestão S.A.	Holding		01/01/2022	-	-	-	100%
Centro Médico Progroup Ltda.	Saúde		-	-	100%	-	100%
Hospital Progroup Ltda.	Saúde		-	-	100%	-	100%
Hospital Vera Cruz S.A.	Saúde		-	-	100%	-	100%
HVC Participações e Administração S.A.	Saúde		-	-	100%	-	100%
Med Clinicas Serviços Médicos Ltda.	Saúde		-	-	100%	-	100%
Promed Assistência Médica Ltda.	Plano de Saúde		-	-	100%	-	100%
Promed Brasil Assistência Médica Ltda.	Plano de Saúde		-	-	100%	-	100%
Saúde – Sistema Assistencial Unificado de Empresas Ltda.	Plano de Saúde		-	-	100%	-	100%
Sociedade Hospitalar de Uberlândia S.A. (Madrecor) (h)	Saúde	01/11/2021	-	-	94,77%	-	94,77%
Madrecor Participações Ltda.	Saúde	01/11/2021	01/03/2022	-	-	-	94,77%
Maternidade Octaviano Neves S.A. (i)	Saúde	01/12/2021	-	-	99,40%	-	97,56%
Viventi Hospital Asa Sul Ltda. (j)	Saúde	31/12/2021	-	-	100%	-	100%
Lifeplace Hapvida Ltda.	Agenciamento	-	-	100%	-	100%	-
Lifeplace Maida Ltda.	Agenciamento	-	-	-	75,00%	-	75,00%
Grupo Notre Dame Intermédica – GNDI (k)							
		01/02/2022					
Notre Dame Intermédica Participações S.A. *	Holding		-	100%	-	-	-
BCBF Participações S.A. *	Holding		-	-	100,00%	-	-
Notre Dame Intermédica Saúde S.A. *	Plano de saúde		-	-	100,00%	-	-
Hospital São Bernardo S.A. *	Saúde		01/09/2022	-	-	-	-
Hospital Intermédica Jacarepaguá Ltda. *	Saúde		01/05/2022	-	-	-	-
São Lucas Saúde S.A. *	Plano de saúde		-	-	100,00%	-	-
São Lucas Serviços Médicos Ltda. *	Saúde		-	-	100,00%	-	-
Clínica São Lucas Ltda. *	Saúde		-	-	87,07%	-	-
Clinipam – Clín. Médica Paranaense de Assistência Médica Ltda *	Plano de saúde		-	-	100,00%	-	-
Gralha Azul Administração e Participação Ltda. *	Administração de Bens		-	-	100,00%	-	-
Hospital do Coração de Balneário Camboriú Ltda. *	Saúde		-	-	98,99%	-	-
Hospital e Maternidade Santa Mônica S.A. *	Saúde		-	-	99,87%	-	-
INCORD – Inst. de Neurologia e de Coração de Divinópolis Ltda. *	Laboratorial		-	-	100,00%	-	-
Bioimagem Diag. por Imagem e Lab. de Análises Clín. Ltda *	Laboratorial		-	-	93,35%	-	-
SMV Serviços Médicos Ltda. *	Plano de saúde		-	-	99,30%	-	-
Hospital e Maternidade Santa Brígida S.A. *	Saúde		-	-	99,86%	-	-
Lifecenter Sistema de Saúde S.A. *	Saúde		-	-	100,00%	-	-
Climepe Total Ltda. *	Plano de saúde		01/04/2022	-	-	-	-
Bio Saúde Serviços Médicos Ltda. *	Plano de saúde		-	-	100,00%	-	-
Hospital do Coração de Londrina Ltda. *	Saúde		-	-	100,00%	-	-
Notre Dame Intermédica Minas Gerais Ltda. *	Holding		-	-	100,00%	-	-
NDIS Drogaria Ltda. *	Drogaria		-	-	100,00%	-	-
Notre Dame Intermédica Minas Gerais Saúde S.A. *	Plano de saúde		-	-	99,64%	-	-
Hospital e Maternidade Maringá S.A. *	Saúde		-	-	100,00%	-	-
Serpram – Serviço de Prest. de Assistência Médico-Hospitalar S.A *	Plano de saúde		01/05/2022	-	-	-	-
IMESA – Instituto de Medicina Especializada Alfênas S.A. *	Saúde		-	-	99,67%	-	-
Hospital Varginha S.A. *	Saúde		-	-	99,49%	-	-
Casa de Saúde e Maternidade Santa Martha S.A. *	Saúde		-	-	100,00%	-	-
CCG Participações S.A. *	Holding		-	-	100,00%	-	-
Centro Clínico Gaúcho Ltda. *	Plano de saúde		-	-	100,00%	-	-
Centro Clínico Canoas Ltda. *	Saúde		01/09/2022	-	-	-	-
Centro Gaúcho de Medicina Ocupacional Ltda. *	Medicina Ocupacional		-	-	100,00%	-	-
Hospital Centro Clínico Gaúcho Saúde Ltda. *	Saúde		-	-	100,00%	-	-
União de Clínicas Rio Grande Ltda. *	Plano de Saúde		01/09/2022	-	-	-	-
Laboratório Marques D'Almeida Ltda. *	Laboratório		-	-	100,00%	-	-
Hospital do Coração Duque de Caxias Ltda. *	Saúde		-	-	100,00%	-	-

* Empresas adquiridas no exercício de 2022, conforme nota explicativa nº 4.

As empresas controladas relevantes do Grupo operam com as seguintes atividades:

(a) Hapvida Assistência Médica S.A.

Iniciou suas operações em 15 de julho de 1991, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob o nº 36.825-3. Tem por objeto social principal a venda de planos de saúde e odontológico focados na prestação de

serviços de assistência à saúde, através da rede de empresas de atendimentos hospitalar, clínico e ambulatorial, sob controle comum do Grupo.

(b) Ultra Som Serviços Médicos S.A.

Iniciou suas operações em 25 de fevereiro de 1988 e tem como atividades preponderantes: a prestação de serviços médicos e paramédicos, laboratoriais, serviços de diagnósticos, imagens e ultrassonográficos, abrangendo todas as áreas da medicina, bem como, a participação, como sócia ou acionista em outras empresas.

(c) Hapvida Participações em Tecnologia Ltda. e controladas.

Iniciou suas atividades em maio de 2011, tem por objetivo social, a participação como sócia ou acionista, em outras empresas, predominantemente empresas de tecnologia.

Nicho de atividades do Grupo (*healthtech*) com o propósito de promover acesso à saúde por meio de tecnologia, inovação e transformação. As controladas atuam na prestação de serviços de sistemas de gestão em saúde, assessoria e implantação de modelos de gestão em saúde.

(d) São Francisco Sistema de Saúde S/E Ltda.

Sediada em Ribeirão Preto - SP, tem como objeto a administração, assessoria, implantação e comercialização de sistemas e planos de saúde individuais, familiares e coletivos, por meios de execução próprios ou mediante contratação e/ou credenciamento de terceiros legalmente habilitados e de reembolso de despesas médicas, odontológicas, hospitalares e ambulatoriais a seus beneficiários; o atendimento médico ambulatorial; e a organização de cursos, palestras, seminários e outros eventos em sua área de atuação. A Operadora atende às exigências da Lei nº 9.656/98 e possui registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob nº 30.209-1.

A São Francisco Sistema de Saúde S/E Ltda teve suas atividades relacionadas à Operadora de saúde migradas para a Hapvida Assistência Médica S.A. em outubro de 2021.

(e) Hapvida Participações Investimentos II S.A.

A Hapvida Participações e Investimentos II S.A. (“Hapvida II”) é uma “holding”, constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Brasil. Tem como objetivo social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior. Foi constituída em 20 de março de 2020, sob a denominação Amethystus A008.20 Participações S.A., e adquirida em 12 de fevereiro de 2021 pela Companhia, na qual teve sua denominação social alteração para Hapvida Participações e Investimentos II S.A..

Em fevereiro de 2022, a operação entre a Hapvida Participações e Investimentos II S.A. e a Notre Dame Intermédica Participações S.A. foi consumada, sendo as ações de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A. pela Hapvida Participações e Investimentos II S.A., seguida da Incorporação da Hapvida Participações e Investimentos II S.A. pela Hapvida Participações e Investimentos S.A..

(f) Grupo Promed

Grupo atuante no Estado de Minas Gerais, com mais de 25 anos de atividade, que tem por objetivo a contratação de serviços hospitalares, de odontologia, de medicina, de exames auxiliares, de diagnósticos de tratamento e a comercialização destes serviços através de planos de saúde, predominantemente no segmento empresarial. Possui três operadoras: Promed Assistência Médica Ltda. (Registro ANS nº 34.880-5); Promed Brasil Assistência Médica Ltda. (Registro ANS nº 34.647-1), e Saúde Sistema Assistência Unificado de Empresas Ltda. (Registro ANS nº 41.004-7), e, as seguintes redes assistenciais: Hospital Progroup Ltda., Centro Médico Progroup Ltda., Med Clínicas Serviços Médicos Ltda., HVC Participações e Administração S.A. e Hospital Vera Cruz S.A.

Em 01 de janeiro de 2022, a antiga holding do Grupo Promed, Vida Saúde Gestão S.A., foi incorporada na Ultra Som Serviços Médicos S.A., passando essa a deter os investimentos nas demais empresas controladas.

(g) Premium Saúde S.A.

Iniciou suas atividades em 2010, atuando predominantemente na cidade de Belo Horizonte-MG, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob o nº 41.782-3. Tem por objeto social principal a venda de planos de saúde e odontológico focados na prestação de serviços de assistência à saúde através da rede de empresas de atendimentos hospitalar, clínico e ambulatorial, sob controle comum do Grupo.

(h) Sociedade Hospitalar de Uberlândia S.A. (Madrecor)

Fundado em 2005, o Hospital Madrecor tem atuação com atendimentos médico-hospitalares em Uberlândia, localizada no Triângulo Mineiro, noroeste do Estado de Minas Gerais. A estrutura do Madrecor oferece assistência

médica completa, incluindo pronto-socorro adulto e pediátrico, laboratório de análises clínicas, serviço de diagnóstico por imagem, atendimento ambulatorial.

- (i) **Maternidade Octaviano Neves S.A.**
Fundado em 1964, o Hospital Octaviano Neves tem atuação com atendimentos médico-hospitalares numa região privilegiada de Belo Horizonte (MG), com estrutura que oferece assistência médica completa, incluindo maternidade, pronto-atendimento, laboratório de análises clínicas, serviço de diagnóstico por imagem, atendimento ambulatorial para diversas especialidades e centro cirúrgico.
- (j) **Viventi Hospital Asa Sul Ltda.**
Localizado em área nobre de Brasília (DF), região Centro-Oeste do país, o hospital conta com pronto-atendimento, centro cirúrgico, serviços de quimioterapia e hemodinâmica e unidade de diagnóstico.
- (k) **Grupo Notre Dame Intermédica – GNDI**
Fundado em 1968 e domiciliado no Brasil, com sede em São Paulo/SP, o Grupo Notre Dame Intermédica opera planos de saúde, planos odontológicos e saúde ocupacional. Sua Rede Própria de Atendimento conta com uma estrutura robusta de hospitais, Centros Clínicos, Prontos Socorros Autônomos, Centros de Medicina Preventiva, pontos de coleta de análises clínicas, unidades para exames de imagem e Centros de Saúde exclusivamente dedicados aos idosos. Um de seus principais conceitos é a excelência na gestão do atendimento baseado no melhor acolhimento e na segurança dos pacientes. Aprovação e conclusão final desta aquisição ocorreu em fevereiro de 2022, conforme descrito na nota explicativa nº 4.1.

4 Combinações de negócios

A seguir, as atualizações sobre as combinações de negócios realizadas no exercício anterior, para as quais ainda estavam no período de ajustes permitidos pelas normas contábeis em relação à alocação do ativo e passivos identificáveis, como também, as novas combinações de negócios realizadas no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022.

4.1 Aquisição Notre Dame Intermédica Participações S.A. (GNDI)

A Companhia, em observância aos termos da Instrução CVM 358/02 e 565/15, conforme alteradas, e em continuidade às informações divulgadas nos fatos relevantes de 8 de janeiro de 2021, 15 de fevereiro de 2021 e 27 de fevereiro de 2021, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em cumprimento ao Acordo de Associação e Outras Avenças (Acordo), assinado em 27 de fevereiro de 2021 entre a Hapvida Participações e Investimentos S.A. (Hapvida), Notre Dame Intermédica Participações S.A. (GNDI), Hapvida Participações e Investimentos II S.A. (HapvidaCo), subsidiária da Hapvida, e PPAR Pinheiro Participações S.A. (PPAR), sociedade controladora da Hapvida, nas assembleias gerais extraordinárias (AGE) da Hapvida, da HapvidaCo e da GNDI realizadas em 29 de março de 2021, a combinação de negócios entre a Hapvida e a GNDI foi aprovada pelos acionistas das respectivas Companhias, nos termos e condições descritos no Acordo (Operação), além da aprovação das demais matérias incluídas nas respectivas ordens do dia de cada uma das assembleias gerais de acionistas realizadas pela Hapvida, GNDI e HapvidaCo.

Em 10 de junho de 2021, a operação teve sua aprovação pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Em 04 de janeiro de 2022, foi emitida a Certidão de trânsito em julgado da Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) que aprovou a transação sem restrições. Em 11 de fevereiro de 2022, a Operação foi consumada e tornou-se eficaz, conforme confirmado pelos respectivos conselhos de administração das Companhias em reuniões também realizadas nesta data, passando a partir desta data, o controle da GNDI para a Companhia. Desta forma, a aquisição é uma combinação de negócios, referente a aquisição do Grupo de empresas conforme mencionado a seguir, cujo acervo líquido total adquirido a valor justo é apresentado no item (d) desta nota explicativa.

Breve contexto da Companhia adquirida

A Companhia foca as suas operações na venda de planos de saúde e odontológicos para clientes corporativos e pequenas e médias empresas (PME). A Carteira de clientes é formada por empresas de diversos setores da economia, incluindo consumo, varejo, financeiro, industrial, telecomunicações, mídia, entre outros. A Companhia está entre as maiores operadoras de saúde do país, segundo a ANS, oferecendo soluções em saúde e odontologia, abrangendo tanto serviços mais restritos com acesso somente à Rede Própria, quanto serviços mais amplos, incluindo o acesso à Rede Credenciada.

Ao longo de sua história, a Companhia se destacou no mercado de saúde por oferecer um modelo verticalmente integrado de alto desempenho, no qual os clientes são encorajados a usar a Rede Própria da Companhia, o que permite prestar um serviço de saúde de qualidade com custo reduzido em relação aos custos pela utilização da Rede Credenciada. Como parte do plano estratégico de verticalização, a Companhia realizou diversas aquisições ao longo de sua história.

A Companhia possui mais de 4,6 milhões de beneficiários de planos de assistência à saúde e 3,3 milhões de beneficiários Odonto, 37 hospitais, 94 centros clínicos, 17 unidades de tratamento preventivo, 28 unidades de pronto-socorro, 74 pontos de coleta de análises clínicas, 3 Centros de Saúde exclusivamente dedicados aos idosos (“NotreLife 50+”) e 13 unidades de exame de imagem nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

(a) Contraprestação transferida

Contraprestação - Parcela em caixa	3.202.766
Contraprestação - Parcela em ações (i)	<u>38.684.622</u>
Total da contraprestação transferida	<u>41.887.388</u>

(i) Contraprestação transferida (Parcela em ações)

Mediante a consumação da Operação, os acionistas da GNDI receberam, para cada ação ordinária de emissão da GNDI de que eram proprietários, 5,2436 ações ordinárias da Hapvida (Relação de Troca final). Nos termos do Protocolo e Justificação, a Relação de Troca contempla os ajustes decorrentes das declarações de proventos das Companhias aos seus acionistas (exceto pelos Dividendos Extraordinários, que são deduzidos da Parcela Caixa).

(b) Custo de aquisição

A Companhia incorreu em custos relacionados à aquisição no valor de R\$ 10.300 referentes, principalmente, a custo de *due diligence* e honorários advocatícios. Os custos de aquisição foram registrados como “Despesas administrativas” ao longo do exercício de 2021 e do primeiro trimestre de 2022.

(c) Mensuração de valor justo

O item “(d)” a seguir, desta nota explicativa, demonstra a contraprestação transferida e os valores justos provisórios dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição. Foram obtidos através de técnicas de mensuração de valor justo preparadas por um consultor independente contratado pela Companhia para suportar a conclusão da Administração. A mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos foram realizados em bases provisórias e sua conclusão deve ocorrer dentro de um período de até um ano após a data de aquisição.

As técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo dos ativos significativos foram as seguintes, cuja escolha da metodologia aplicada para cada classe de ativo está relacionada com a natureza e função destas na operação do negócio:

Ativos	Método de avaliação
Ativo intangível - Carteira de vidas	Abordagem de renda (<i>Multi-Period Excess Earnings</i>)
Ativo intangível - Marca	Abordagem de renda (<i>Relief from Royalties</i>)
Imobilizado	Custo de reposição

As informações obtidas sobre os fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição podem resultar em ajustes na alocação de ativos identificáveis, passivos identificáveis e ágio. Esta análise será concluída no prazo máximo de 12 meses a partir da data de aquisição.

(d) Ágio e mensuração efetuada em bases provisórias

A tabela a seguir demonstra a contraprestação transferida e os valores justos, em base provisória, dos ativos e passivos na data de aquisição, obtidos em laudo técnico elaborado por consultores independentes contratados pela Companhia para embasar a conclusão da Administração.

	Acervo líquido adquirido ao valor justo
Contraprestação transferida em base temporária (1)	41.887.388
Ativos adquiridos a valor justo	
Caixa e equivalentes de caixa	203.052
Aplicações financeiras	2.206.949
Contas a receber de clientes	576.539
Estoques	169.416
Despesas de comercialização diferidas	488.070
Tributos a recuperar	161.975
Outros ativos	422.230
Impostos diferidos ativo	456.340
Depósitos judiciais	1.148.320
Investimento	7.249
Imobilizado	3.524.762
Intangível	15.612.609
Total dos ativos adquiridos a valor justo	24.977.511
Passivos assumidos a valor justo	
Fornecedores	263.531
Salários a pagar	239.757
Tributos e encargos sociais a recolher	270.487
Dividendos a pagar	1.001.493
Empréstimos e financiamentos a pagar	5.237.441
Provisões de imposto de renda e contribuição social	22.601
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	2.479.642
Arrendamentos a pagar	715.934
Provisões para tributos diferidos	328.800
Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	792.973
Outras contas a pagar	1.270.914
Total dos passivos assumidos a valor justo	12.623.573
Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo em base temporária (2)	12.353.938
Total do ágio em base temporária (1) - (2)	29.533.450

Estima-se que os valores referentes ao ágio e mais valia serão dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social. O valor representa a expectativa de rentabilidade futura, fundamentada nos benefícios esperados com a sinergia das operações da Companhia e de seu Grupo Econômico.

4.2 Aquisição Hospital do Coração de Duque de Caxias Ltda.

Em fevereiro de 2022, foi assinado o contrato de compra e venda de quotas entre a Notre Dame Intermédica Saúde S.A. (NDI Saúde), controlada da Companhia e Hospital do Coração de Duque de Caxias Ltda. (HSCOR), referente à aquisição pela NDI Saúde de 100% da participação societária do HSCOR. A operação do HSCOR está localizada em Niterói – RJ.

(a) Contraprestação transferida

Contraprestação (Parcela em caixa)	11.213
Contraprestação contingente	16.000
Total da contraprestação	27.213
Ajuste a valor presente sobre a contraprestação contingente	(2.361)
Total da contraprestação líquida	24.852

O valor da aquisição foi de R\$ 27.213, sendo uma parcela à vista de R\$ 11.213 e R\$ 16.000 retidos pela Companhia, a título de contraprestação contingente, destinado ao ajuste de preço de compra. Na eventual não utilização total da parcela retida, o saldo remanescente será pago aos vendedores conforme cronograma pré-estabelecido em contrato.

(b) Mensuração do valor justo

O item “(c)” a seguir, desta nota explicativa, demonstra a contraprestação transferida e os valores justos provisórios dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição. Foram obtidos através de técnicas de mensuração de valor justo preparadas por um consultor independente contratado pela Companhia para suportar a conclusão da Administração. A mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos foram realizados em bases provisórias e sua conclusão deve ocorrer dentro de um período de até um ano após a data de aquisição.

As técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo dos ativos significativos foram as seguintes, cuja escolha da metodologia aplicada para cada classe de ativo está relacionada com a natureza e função destas na operação do negócio:

Ativo	Método de avaliação
Imobilizado	Custo de reposição

As informações obtidas sobre os fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição podem resultar em ajustes na alocação de ativos identificáveis, passivos assumidos e ágio. Esta análise será concluída no prazo máximo de doze meses a partir da data da aquisição.

(c) Ágio e mensuração efetuada em bases provisórias

A tabela a seguir demonstra a contraprestação transferida e os valores justos, em base provisória, dos ativos e passivos na data de aquisição, obtidos em laudo técnico elaborado por consultores independentes contratados pela Companhia para embasar a conclusão da Administração.

	Acervo líquido adquirido ao valor justo
Contraprestação transferida em base temporária (1)	24.852
Ativos adquiridos a valor justo	
Caixa e equivalentes de caixa	39
Contas a receber de clientes	4.794
Estoques	836
Créditos tributários e previdenciários	2.789
Outros ativos	77
Imobilizado	11.302
Total dos ativos adquiridos a valor justo	19.837
Passivos assumidos a valor justo	
Fornecedores	12.429
Salários a pagar	2.515
Tributos e encargos sociais a recolher	28.422
Empréstimos e financiamentos a pagar	12.887
Arrendamentos a pagar	501
Outras contas a pagar	562
Total dos passivos assumidos a valor justo	57.316
Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo em base temporária (2)	(37.479)
Total do ágio em base temporária (1) – (2)	62.331

Estima-se que os valores referentes ao ágio e mais valia serão dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social. O valor representa a expectativa de rentabilidade futura, fundamentada nos benefícios esperados com a sinergia das operações da Companhia e de seu Grupo Econômico.

Desde a data da aquisição até o período findo em 30 de setembro de 2022, o HSCOR contribuiu para a Companhia com receitas líquidas consolidadas de R\$ 35.086 e um prejuízo líquido de R\$ 3.632. Caso a aquisição tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2022, a Companhia estima que as receitas líquidas consolidadas teriam sido de R\$ 38.033 e um prejuízo líquido de R\$ 5.845.

4.3 Aquisição CCG Participações S.A.

Em janeiro de 2022, foi assinado o contrato de compra e venda de ações entre o Hospital e Maternidade Maringá S.A. (Maringá), controlada da Companhia e CCG Participações S.A. (Grupo CCG), referente à aquisição pelo Maringá de 100% da participação societária do Grupo CCG. A operação do Grupo CCG está localizada em Porto Alegre – RS.

(a) Contraprestação transferida

Contraprestação (Parcela em caixa)	643.693
Contraprestação contingente	299.996
Total da contraprestação	943.689
Ajuste a valor presente sobre a contraprestação contingente	(44.265)
Total da contraprestação líquida	899.424

O valor da aquisição foi de R\$ 943.689, sendo uma parcela à vista de R\$ 643.693 e R\$ 299.996 retidos pela Companhia, a título de contraprestação contingente, destinado ao ajuste de preço de compra. Na eventual não utilização total da parcela retida, o saldo remanescente, será pago aos vendedores conforme cronograma pré-estabelecido em contrato.

(b) Mensuração do valor justo

O item “(c)” a seguir, desta nota explicativa, demonstra a contraprestação transferida e os valores justos provisórios dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição. Foram obtidos através de técnicas de mensuração de valor justo preparadas por um consultor independente contratado pela Companhia para suportar a conclusão da Administração. A mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos foram realizados em bases provisórias e sua conclusão deve ocorrer dentro de um período de até um ano após a data de aquisição.

As técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo dos ativos significativos foram as seguintes, cuja escolha da metodologia aplicada para cada classe de ativo está relacionada com a natureza e função destas na operação do negócio:

<u>Ativo</u>	<u>Método de avaliação</u>
Imobilizado	Custo de reposição
Ativo intangível – carteira de clientes	Abordagem de renda (<i>Multi-Period Excess Earnings</i>)

As informações obtidas sobre os fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição podem resultar em ajustes na alocação de ativos identificáveis, passivos assumidos e ágio. Esta análise será concluída no prazo máximo de 12 meses a partir da data da aquisição.

(c) Ágio e mensuração efetuada em bases provisórias

A tabela a seguir demonstra a contraprestação transferida e os valores justos, em base provisória, dos ativos e passivos na data de aquisição, obtidos em laudo técnico elaborado por consultores independentes contratados pela Companhia para embasar a conclusão da Administração.

	Acervo líquido adquirido ao valor justo
Contraprestação transferida em base temporária (1)	899.424
Ativos adquiridos a valor justo	
Caixa e equivalentes de caixa	3.491
Aplicações financeiras	93.226
Contas a receber de clientes	13.723
Estoques	9.798
Depósitos judiciais	9.728
Outros ativos	37.613
Imobilizado	268.027
Intangível	295.995
Ativos indenizatórios	16.154
Total dos ativos adquiridos a valor justo	747.755

Passivos assumidos a valor justo	
Fornecedores	28.067
Salários a pagar	11.061
Tributos e encargos sociais a recolher	9.285
Empréstimos e financiamentos a pagar	190.649
Provisão para imposto de renda e contribuição social	103
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	113.794
Provisão para tributos diferidos	201
Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	26.944
Arrendamentos a pagar	115.066
Outras contas a pagar	31.182
	<hr/>
Total dos passivos assumidos a valor justo	526.352
	<hr/>
Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo em base temporária (2)	221.403
	<hr/>
Total do ágio em base temporária (1) – (2)	678.021
	<hr/> <hr/>

Estima-se que os valores referentes ao ágio e mais valia serão dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social. O valor representa a expectativa de rentabilidade futura, fundamentada nos benefícios esperados com a sinergia das operações da Companhia e de seu Grupo Econômico.

Desde a data da aquisição até o período findo em 30 de setembro de 2022, o Grupo CCG contribuiu para a Companhia com receitas líquidas consolidadas de R\$ 293.593 e um prejuízo líquido de R\$ 48.803. Caso a aquisição tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2022, a Companhia estima que as receitas líquidas consolidadas teriam sido de R\$ 329.453 e um prejuízo líquido de R\$ 58.112.

4.4 Aquisição do Grupo Promed

Em 04 de setembro de 2020, foi assinado o contrato de compra e venda de ações e outras avenças entre a Ultra Som Serviços Médicos S.A. (“Ultra Som”), controlada da Companhia, e Grupo Promed, referente à aquisição pela Ultra Som de 100% da participação societária da Vida Saúde Gestão Ltda. (*holding* do Grupo Promed) e suas controladas Promed Assistência Médica Ltda., Promed Brasil Assistência Médica Ltda., Saúde – Sistema Assistencial Unificado de Empresas Ltda., Hospital Progroup Ltda.; Centro Médico Progroup Ltda., Med Clínicas Serviços Médicos Ltda., HVC Participações e Administração S.A. e Hospital Vera Cruz S.A., entidades parte de uma estrutura composta por 3 operadoras de saúde, 2 hospitais, 7 clínicas de atendimento primário.

A operação foi aprovada pelo Conselho de Administração de Defesa Econômica (CADE) em 12 de fevereiro de 2021 e aprovada pela Agência Nacional de Saúde (ANS) em 18 de maio de 2021. Em 19 de maio de 2021, a Ultra Som assumiu o controle do Grupo Promed. Desta forma, a aquisição é uma combinação de negócios, referente a aquisição do grupo de empresas conforme acima relacionadas, cujo o acervo líquido total adquirido a valor justo é apresentado no item (d) desta nota explicativa.

A tabela a seguir demonstra a contraprestação transferida e os valores justos finais dos ativos e passivos na data de aquisição, obtidos em laudo técnico, elaborado por consultores independentes contratados pela Companhia para embasar a conclusão da Administração. A mensuração dos valores justos dos ativos adquiridos e passivos assumidos, divulgada nas

demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 de forma provisória, foi concluída no prazo de um ano após a data de aquisição:

	Original	Ajustes		Final
Total da contraprestação transferida (1) (c)	1.140.777	(34.303)	(a)	1.106.474
Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo (2)	(673.873)	24.065	(b)	(649.808)
Ágio (1) - (2)	1.814.650	(58.368)		1.780.347

- (a) Decorre da variação da contraprestação transferida ocorrida dentro do período de mensuração.
(b) Refere-se à atualização das premissas de avaliação a valor justo de ativos adquiridos.
(c) Contraprestação transferida compreendida por parcela caixa, parcela em ações e outras contas a pagar.

Ativos adquiridos e passivos assumidos

A seguir são apresentados os valores justos finais dos ativos e passivos identificáveis na data da aquisição:

	Valor justo Consolidado Grupo PROMED
Ativos adquiridos a valor justo	
Caixa e equivalentes de caixa	2.823
Aplicações financeiras	78.340
Contas a receber de clientes	17.547
Estoques	3.037
Imposto a recuperar	5.512
Outros créditos	12.452
Despesa de comercialização	23.829
Depósitos judiciais	4.513
Partes relacionadas	3.471
Imobilizado	111.678
Intangíveis	194.002
Total dos ativos adquiridos a valor justo	457.204
Passivos assumidos a valor justo	
Empréstimos e financiamentos	127.765
Fornecedores	50.711
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	260.186
Débitos de operações de assistência à saúde	4.124
Obrigações sociais	18.841
Tributos e contribuições a recolher	149.761
Imposto de renda e contribuição social	29.487
Impostos diferidos	4.319
Outras contas a pagar	394.942
Arrendamento a pagar	14.569
Partes relacionadas	42
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	52.265
Total dos passivos assumidos a valor justo	1.107.012
Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo em base temporária (2)	(649.808)

As técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo dos ativos significativos foram as seguintes, cuja escolha da metodologia aplicada para cada classe de ativo está relacionada com a natureza e função destas na operação do negócio:

<u>Ativos</u>	<u>Método de avaliação</u>
Ativo intangível - Carteira de vidas	Abordagem de renda (<i>Multi-Period Excess Earnings</i>)
Ativo intangível - Marca	Abordagem de renda (<i>Relief from Royalties</i>)
Imobilizado	Custo de reposição

A seguir, apresentação dos métodos de avaliação:

- **Custo de reposição** – É o custo atual de um bem semelhante novo, cuja utilidade equivalente é a que mais se aproxima do bem que está sendo avaliado.
- **Multi-Period Excess Earnings Model – MPEEM** – Este método mensura o valor presente dos rendimentos futuros a serem gerados durante a vida útil remanescente de um determinado ativo. Dos fluxos de caixa futuros atribuíveis diretamente ao ativo são descontados os custos e despesas operacionais, e da margem resultante são subtraídos os encargos sobre os ativos contribuintes identificados diretamente relacionados ao ativo em questão (*Contributory Charges*) para se chegar aos fluxos livres a serem descontados para cálculo do valor presente.
- **Abordagem de renda (*Relief from Royalties*)** – Nesta técnica estima-se o valor do ativo capitalizando os *royalties* que são economizados porque a empresa é proprietária do ativo intangível. Em outras palavras, o proprietário da marca, da tecnologia de núcleo e patentes percebe um benefício por possuir o Ativo Intangível, ao invés de pagar um aluguel ou royalties para o uso do ativo.

Os valores relacionados ao ágio e mais valia serão dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social. O valor representa a expectativa de rentabilidade futura, baseada em benefícios esperados com a sinergia da atuação da Companhia e seu Grupo Econômico.

Em agosto de 2022, referente ao processo de aquisição do Grupo PROMED, a Companhia efetuou um ajuste de R\$ 297.420, referente à baixa do passivo contingente, e reconheceu R\$ 120.000 a título de reembolso dos vendedores para a Companhia, em decorrência de ajustes de preço, firmado em Termo aditivo entre as Partes. Em vista que o ajuste ocorreu após o prazo permitido pelo CPC 15 – Combinação de negócios, o reconhecimento ocorreu no resultado, na rubrica de "Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas".

4.5 Aquisição CETRO – Centro Especializado em traumatologia Reabilitação e Ortopedia Ltda

Em junho de 2021, foi assinado o contrato de compra e venda de ações e outras avenças entre a Ultra Som Serviços Médicos S.A. ("Ultra Som"), controlada da Companhia, e CETRO – Centro Especializado em traumatologia Reabilitação e Ortopedia Ltda, referente à aquisição pela Ultra Som de 100% da participação societária do CETRO. A operação do CETRO está localizada em Alagoinhas – BA.

A tabela a seguir demonstra a contraprestação transferida e os valores justos finais dos ativos e passivos na data de aquisição, obtidos em laudo técnico, elaborado por consultores independentes contratados pela Companhia para embasar a conclusão da Administração. A mensuração dos valores justos dos ativos adquiridos e passivos assumidos, divulgada nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 de forma provisória, foi concluída no prazo de um ano após a data de aquisição:

	Original	Ajustes		Final
Total da contraprestação transferida (1) (c)	24.206	(2.206)	(a)	22.000
Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo (2)	1.426	(3.108)	(b)	(1.682)
Ágio (1) - (2)	22.780	902		23.682

(a) Decorre da variação da contraprestação transferida ocorrida dentro do período de mensuração.

(b) Refere-se à atualização das premissas de avaliação a valor justo de ativos adquiridos.

(c) Contraprestação transferida compreendida por parcela caixa e outras contas a pagar.

Ativos adquiridos e passivos assumidos

A seguir são apresentados os valores justos finais dos ativos e passivos identificáveis na data da aquisição:

	Acervo líquido adquirido ao valor justo
Ativos adquiridos a valor justo	
Caixa e equivalentes de caixa	74
Aplicações financeiras	6
Contas a receber de clientes	45
Estoques	82
Imposto a recuperar	20
Outros créditos	24
Depósitos judiciais	44
Imobilizado	6.362
Total do ativos adquiridos a valor justo	6.657
Passivos assumidos a valor justo	
Empréstimos e financiamentos	2.022
Fornecedores	2.075
Obrigações sociais	95
Tributos e contribuições a recolher	210
Outras contas a pagar	3.142
Partes relacionadas	795
Total dos passivos assumidos a valor justo	8.339
Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo em base temporária (2)	(1.682)

As técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo dos ativos significativos foram as seguintes, cuja escolha da metodologia aplicada para cada classe de ativo está relacionada com a natureza e função destas na operação do negócio:

Ativo	Método de avaliação
Imobilizado	Custo de reposição

A seguir, apresentamos o método de avaliação utilizado:

- **Custo de reposição** – É o custo atual de um bem semelhante novo, cuja utilidade equivalente é a que mais se aproxima do bem que está sendo avaliado.

Os valores relacionados ao ágio e mais valia serão dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social. O valor representa a expectativa de rentabilidade futura, baseada em benefícios esperados com a sinergia da atuação da Companhia e seu Grupo Econômico.

4.6 Aquisição Premium Saúde S.A.

Em novembro de 2020, foi assinado o contrato de compra e venda de ações e outras avenças entre a Hapvida Assistência Médica S.A. (“Hapvida”), controlada da Companhia, e Premium Saúde S.A. (“Premium”), referente à aquisição pela Hapvida de 100% da participação societária da Premium. A aquisição foi concluída em 06 de agosto de 2021.

A tabela a seguir demonstra a contraprestação transferida e os valores justos finais dos ativos e passivos na data de aquisição, obtidos em laudo técnico, elaborado por consultores independentes contratados pela Companhia para embasar a conclusão da Administração. A mensuração dos valores justos dos ativos adquiridos e passivos assumidos, divulgada nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 de forma provisória, foi concluída no prazo de um ano após a data de aquisição:

	<u>Original</u>	<u>Ajustes</u>	<u>Final</u>
Total da contraprestação transferida (1) (b)	147.665	-	147.665
Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo (2)	<u>(117.933)</u>	<u>3.184 (a)</u>	<u>(114.749)</u>
Ágio (1) - (2)	<u>265.598</u>	<u>(3.184)</u>	<u>262.414</u>

(a) Refere-se à atualização das premissas de avaliação a valor justo de ativos adquiridos.

(b) Contraprestação transferida compreendida por parcela caixa e outras contas a pagar.

Ativos adquiridos e passivos assumidos

A seguir são apresentados os valores justos finais dos ativos e passivos identificáveis na data da aquisição:

	<u>Acervo líquido adquirido ao valor justo</u>
Ativos adquiridos a valor justo	
Caixa e equivalentes de caixa	3.780
Aplicações financeiras	12.794
Contas a receber de clientes	8.544
Imposto a recuperar	135
Outros créditos	181
Despesa de comercialização diferida	13.681
Depósitos judiciais	183
Imobilizado	1.049
Intangíveis	<u>26.799</u>
Total do ativos adquiridos a valor justo	<u>67.146</u>

Passivos assumidos a valor justo	
Empréstimos e financiamentos	2.425
Fornecedores	623
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	158.439
Débitos de operações de assistência à saúde	2.848
Obrigações sociais	1.868
Tributos e contribuições a recolher	9.895
Imposto de renda e contribuição social	2.705
Impostos diferidos	1.974
Arrendamentos a pagar	264
Outras contas a pagar	62
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	792
Total dos passivos assumidos a valor justo	181.895
Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo em base temporária (2)	(114.749)

As técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo dos ativos significativos foram as seguintes, cuja escolha da metodologia aplicada para cada classe de ativo está relacionada com a natureza e função destas na operação do negócio:

Ativos	Métodos de avaliação
Ativo intangível (Carteira de Vidas)	Abordagem de renda (<i>Multi-Period Excess Earnings</i>)
Ativo intangível (Contrato de não competição)	Fluxo de caixa descontado
Ativo intangível (Marca)	Abordagem de renda (<i>Relief from Royalties</i>)

A seguir, apresentação dos métodos de avaliação:

- **Multi-Period Excess Earnings Model – MPEEM** – Este método mensura o valor presente dos rendimentos futuros a serem gerados durante a vida útil remanescente de um determinado ativo. Dos fluxos de caixa futuros atribuíveis diretamente ao ativo são descontados os custos e despesas operacionais, e da margem resultante são subtraídos os encargos sobre os ativos contribuintes identificados diretamente relacionados ao ativo em questão (*Contributory Charges*) para se chegar aos fluxos livres a serem descontados para cálculo do valor presente.
- **Fluxo de Caixa Descontado** – Cálculo do valor presente de fluxos de caixa futuros pré-determinados, descontados a uma taxa de desconto que reflita as incertezas do ativo em questão.
- **Abordagem de Renda (*Relief from Royalties*)** – Nesta técnica estima-se o valor do ativo capitalizando os royalties que são economizados porque a empresa é proprietária do ativo intangível. Em outras palavras, o proprietário da marca, da tecnologia de núcleo e patentes recebe um benefício por possuir o Ativo Intangível, ao invés de pagar um aluguel ou royalties para o uso do ativo.

Os valores relacionados ao ágio e mais valia serão dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social. O valor representa a expectativa de rentabilidade futura, baseada em benefícios esperados com a sinergia da atuação da Companhia e seu Grupo Econômico.

5 Base de preparação

Declaração de conformidade

As demonstrações intermediárias individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com o CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária, com a IAS 34 - *Interim Financial Reporting*,

emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

A divulgação das demonstrações intermediárias individuais e consolidadas foi autorizada pelo Conselho de Administração em 09 de novembro de 2022.

6 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações intermediárias estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e suas controladas. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

7 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações intermediárias individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

(a) Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações intermediárias estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 4** – Combinação de negócios. O valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos;
- **Nota explicativa nº 20** - Intangível. O valor recuperável do ágio decorrente das aquisições por meio de teste de recuperabilidade através do fluxo de caixa descontado para cada unidade geradora de caixa (“UGC”), dando origem ao valor em uso.;
- **Nota explicativa nº 22** – Arrendamentos a pagar. Determinação se um contrato contém um arrendamento, seu prazo, renovações e classificação;
- **Nota explicativa nº 23** - Provisões técnicas de operações de assistência à saúde. Avaliação de passivos;
- **Nota explicativa nº 26** – Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas. Principais premissas para determinar o valor e a probabilidade da saída de recursos;
- **Nota explicativa nº 29** – Plano de remuneração baseado em ações. Principais premissas em relação à outorga de ações; e

- **Nota explicativa nº 36** – Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos. Determinação do valor justo de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos.

(b) Incertezas sobre premissas e estimativas

As estimativas e premissas são revisadas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que são efetuadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possam resultar em um resultado real diferente do estimado estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 4** - Aquisição de controlada. Valor justo da contraprestação transferida (incluindo contraprestação contingente) e o valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos;
- **Nota explicativa nº 13** - Provisão para perda do valor recuperável do contas a receber. Reconhecimento e mensuração da provisão ao valor recuperável do contas a receber de clientes;
- **Nota explicativa nº 15** - Despesas de comercialização diferidas. Identificação do tempo médio de duração dos contratos para determinar o prazo de diferimento das comissões e, conseqüentemente, sua apropriação ao resultado contábil do período;
- **Nota explicativa nº 19** - Revisão da vida útil econômica de bens do ativo imobilizado. Determinação da vida útil estimada dos bens e, conseqüentemente, da taxa de depreciação a ser utilizada nos cálculos e registro contábeis no resultado do período;
- **Nota explicativa nº 20** - Determinação da vida útil estimada dos ativos intangíveis e, conseqüentemente, da taxa de amortização a ser utilizada nos cálculos e registro contábeis no resultado do período. Teste de redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio: principais premissas em relação aos valores recuperáveis, incluindo a recuperabilidade dos custos de desenvolvimento;
- **Nota explicativa nº 23** - Provisões técnicas de operações de assistência à saúde. Reconhecimento e mensuração de passivos de seguro;
- **Nota explicativa nº 26** - Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas. Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas para determinar o valor e a probabilidade da saída de recursos;
- **Nota explicativa nº 29** – Plano de remuneração baseado em ações. Principais premissas em relação à outorga de ações; e
- **Nota explicativa nº 35** - Imposto de renda e contribuição social diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados.

(c) Mensuração a valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis do Grupo requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

O Grupo estabeleceu uma estrutura de controle para mensuração do valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, que discute as estratégias para estabelecer a composição da carteira de investimentos no Comitê de Finanças e Mercado de Capitais.

A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos das normas CPC e IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

O Grupo reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações intermediárias individuais e consolidadas em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 4** – Combinações de negócios; e
- **Nota explicativa nº 36** – Instrumentos financeiros.

8 Base de mensuração

As demonstrações intermediárias individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens, que são mensurados a valor justo a cada data de reporte e reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo;
- aplicações financeiras mensuradas a valor justo por meio do resultado; e
- pagamentos contingentes assumidos em uma combinação de negócio são mensurados pelo valor justo.

9 Principais políticas contábeis

As práticas contábeis utilizadas na preparação destas demonstrações intermediárias individuais e consolidadas são as mesmas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anuais auditadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Portanto, as demonstrações intermediárias individuais e consolidadas devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas anuais da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, emitidas em 23 de março de 2022, que contemplam o conjunto completo das notas explicativas.

10 Novos pronunciamentos emitidos, mas não vigentes

(i) *IFRS 17/CPC 50 - Contratos de Seguros*

A IFRS 17/CPC 50 estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro dentro do escopo da Norma. O objetivo do IFRS 17/CPC 50 é assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários de demonstrações contábeis avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia. A IFRS 17/CPC 50 entra em vigor para exercícios anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2023.

(ii) *Outras normas*

Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações intermediárias individuais e consolidadas:

- Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27/IAS 16);
- Referência à Estrutura Conceitual (Alterações ao CPC 15/IFRS 3);
- Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (Alterações ao CPC 26/IAS 1).
- Divulgação de Políticas Contábeis (Alterações ao CPC 26/IAS 1 e IFRS Demonstração Prática 2);
- Definição de estimativa contábil (Alterações ao CPC 23/IAS 8); e
- Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (Alterações ao CPC 32/IAS 12).

11 Segmentos operacionais

A Companhia e suas controladas atuam no setor de saúde complementar e direcionam sua estratégia à prestação dos serviços de forma verticalizada, em que o atendimento ao beneficiário é prioritariamente realizado em rede própria de atendimento, e proporciona assistências médica e odontológica, operando em apenas um segmento operacional, cujos resultados operacionais e financeiros são regularmente revistos pelo Conselho de Administração de forma agregada, sobre a qual conduz sua tomada de decisões.

Embora o Grupo tenha em sua estrutura diversos hospitais, clínicas e outras unidades de atendimento, eles funcionam como executores dos serviços demandados pelos clientes dos planos de saúde e odontológicos das operadoras pertencentes ao Grupo, dentro do modelo integrado de verticalização, no qual o objetivo final é maximizar a geração de valor consolidado (operadora de planos de saúde/odontológica + unidades de atendimento médico) para seus acionistas.

O Conselho de Administração determinou que a Diretoria Estatutária é representada pelos *Chief Executive Officers* (Co-CEOs). Estes recebem e analisam informações sobre os resultados operacionais e financeiros do negócio e tomam as decisões estratégicas, uso de tecnologias e estratégias de *marketing* para diferentes produtos e serviços de forma centralizada. Toda a receita do Grupo é derivada de clientes localizados geograficamente no Brasil e não há concentração de vendas por contrato de clientes. Além disso, todos os ativos circulantes do Grupo estão localizados no Brasil. Os resultados do Grupo não flutuam com base na sazonalidade.

12 Aplicações financeiras

	Remuneração anual	Vencimentos	Controladora		Consolidado	
			30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Títulos públicos e privados						
Certificados de Depósitos Bancários (CDB)	98,27% a 101,0% CDI	Out/22 a Jan/24	229	-	17.578	99.661
Certificados de Depósitos Bancários (CDB) – Ativos garantidores (a)	103,54% CDI	Dez/25 a Jan/26	-	-	28.385	2.824
Letra do Tesouro Nacional (LTN) - Ativos garantidores (a)	4,77% prefixado	Jul/23	-	-	2.874	-
Letra Financeira do Tesouro (LFT) – Ativos garantidores (a)	105,52% SELIC	Mar/25 a set/25	-	-	92.328	-
Nota do Tesouro Nacional B (NTN-B) – Ativos garantidores (a)	IPCA + 5,21%	Mai/23 a Ago/24	-	-	165.029	-
Nota do Tesouro Nacional B (NTN-B)	IPCA + 5,11% a 6% a.a.	Ago/24	-	-	237.899	39.670
Subtotal – Títulos públicos e privados			229	-	544.093	142.155
Fundos de investimentos						
Renda fixa - Ativos garantidores (a)	104,24% a 113,0% CDI	Sem vencimento	-	-	2.733.546	1.634.080
Renda fixa - Exclusivos (b)	110,4% CDI	Sem vencimento	590	2.635.500	998.994	4.889.359
Renda fixa - Não exclusivos	106,6% a 114,69% CDI	Sem vencimento	140	37.892	38.852	519.571
Subtotal – Fundos de investimentos			730	2.673.392	3.771.392	7.043.010
Outras						
Outras aplicações financeiras	-	Sem vencimento	-	-	-	1
Subtotal – Outras			-	-	-	1
Total			959	2.673.392	4.315.485	7.185.166
Circulante			229	-	3.269.011	1.720.024
Não circulante			730	2.673.392	1.046.474	5.465.142

- (a) Os ativos garantidores são utilizados para lastrear as provisões técnicas das operadoras de assistência à saúde.
- (b) Os fundos exclusivos são administrados e geridos pelo Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú e Banco Bradesco. Esses fundos aplicam seus recursos em cotas de outros fundos administrados pelos bancos gestores. As políticas de investimentos dos fundos exclusivos determinam a concentração dos recursos em ativos financeiros com baixo risco de crédito (classificação ANBIMA).

13 Contas a receber de clientes

O saldo desse grupo de contas refere-se, principalmente, a valores a receber dos conveniados dos planos de saúde e odontológico do Grupo, conforme segue:

	Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021
Planos médico-hospitalares		
Planos de saúde e odontológicos	1.226.739	595.099
Convênios e particulares	631.933	92.472
Outros	20.500	19.168
Subtotal	1.879.172	706.739
(-) Provisão para perdas do valor recuperável	(571.201)	(232.435)
Total	1.307.971	474.304

A composição dos valores a receber por idade de vencimento é conforme a seguir demonstrado:

Havvida Participações e Investimentos S.A.
*Demonstrações intermediárias individuais e consolidadas
referentes ao período de nove meses findo em
30 de setembro de 2022*

	Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021
A vencer (A)	541.723	94.634
Vencidos (B)	1.337.449	612.105
Até 30 dias	464.091	197.704
De 31 a 60 dias	164.210	91.551
De 61 a 90 dias	95.742	75.653
Há mais de 90 dias	613.406	247.197
Total (A) + (B)	1.879.172	706.739

A movimentação da provisão para perdas do valor recuperável do contas a receber é conforme a seguir demonstrado:

	Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021
Saldos no início do período/exercício	232.435	227.937
Aquisição de empresas (b)	304.608	-
Constituições de provisões	271.124	211.302
Baixas (a)	(236.966)	(206.804)
Total	571.201	232.435

- (a) Referentes aos cancelamentos de contratos de clientes efetivados no período em decorrência de inadimplência, como também, reversões de provisões devido a recebimentos de títulos em aberto.
- (b) Aquisição de Empresas conforme informado na nota explicativa nº 4.

14 Tributos a recuperar

Os tributos a recuperar do Grupo estão compostos da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Imposto de renda - IRPJ (i)	37.187	10.184	206.515	20.550
Contribuição Social sobre o lucro – CSLL (i)	-	-	46.398	18.366
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	130.265	54.984	300.146	100.690
Crédito de previdência social	-	-	30.869	19.054
Créditos de PIS e COFINS	-	-	30.541	12.571
Crédito de ISS	-	-	24.154	10.457
Outros créditos tributários e previdenciários	707	707	14.180	16.785
Outros créditos federais a recuperar	-	5.928	524	39.400
Total	168.159	71.803	653.327	237.873

- (i) Saldo refere-se principalmente a recolhimento mensal antecipado do valor devido de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro onde, ao final do exercício, será realizado o encontro de contas com os impostos a recolher.

15 Despesa de comercialização diferida

	Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021
Comissões diferidas com plano de saúde - Circulante	518.623	221.496
Comissões diferidas com plano de saúde - Não circulante	434.073	172.025
Total	952.696	393.521

O prazo médio ponderado (em meses) dos contratos da carteira de clientes é detalhado conforme a seguir, aplicado com base nos contratos ativos que geraram despesa com comissões:

	30/09/2022	31/12/2021
Contratos individuais	33	34
Contratos coletivos	41	55

16 Transações e saldos com partes relacionadas

Os principais saldos ativos e passivos em 30 de setembro de 2022 e 2021, assim como as transações que influenciaram o resultado, relativas a operações com partes relacionadas, estão apresentadas abaixo conforme a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Ativo				
Juros sobre o capital próprio a receber das investidas	17.221	47.001	-	-
Subtotal	17.221	47.001	-	-
Outros créditos com partes relacionadas				
Créditos com acionistas	-	-	1.410	1.418
PPAR COM Investimentos Ltda- Reembolso por quitação de dívida (b)	-	-	1.988	1.988
Outros créditos	345	345	122	119
Subtotal	345	345	3.520	3.525
Total ativo	17.566	47.346	3.520	3.525
Passivo				
Dividendos a pagar	2.552	1.979	13.261	13.341
Juros sobre o capital próprio	-	18.518	-	18.518
Subtotal	2.552	20.497	13.261	31.859
Outros débitos com partes relacionadas				
Débitos com acionistas (a)	2.517	2.517	2.552	2.552
Débito com investidas (a)	22.348	373	-	-
Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda.	1.343	1.343	1.343	10.554
Outros débitos	102	102	101	102
Subtotal	26.310	4.335	3.996	13.208
Arrendamentos a pagar com partes relacionadas (c)	169	159	788.241	668.746
Subtotal	169	159	788.241	668.746
Total passivo	29.031	24.991	805.498	713.813
	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021
Transações no resultado				
Receita de serviços de assistência médica (d)	-	-	717	950
Despesa de veiculação de mídia (e)	-	-	(787)	(992)
Juros de arrendamentos com Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda. (f)	(10)	(10)	(17.905)	(12.671)
Juros de arrendamentos com Fundação Ana Lima (f)	-	-	(5)	(131)
Juros de arrendamentos com Quixadá Participações Ltda. (f)	-	-	(30.559)	(29.358)
Total resultado	(10)	(10)	(48.539)	(42.202)

- (a) Refere-se a passivos com acionistas e controladas da Companhia para aquisição de ativos.
- (b) Valor pago pela controlada Ultra Som Serviços Médicos S/A em favor da empresa PPAR Com. Investimentos Ltda. (entidade não consolidada sob controle comum dos mesmos acionistas do Grupo) sobre aquisições de empresas de mídia realizadas pela empresa PPAR.
- (c) Locação de imóveis comerciais e bens móveis destinados ao desenvolvimento das atividades econômicas, conforme contrato firmado entre partes relacionadas (Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda e Quixadá Participações Ltda., entidades não consolidadas sob controle comum dos mesmos acionistas do Grupo), com prazo de duração média de 20 anos, sendo pactuados com base na avaliação do valor de mercado realizado por empresas especializadas, estando previstas: a) revisão do valor-base a cada 60 meses de vigência da locação; e b) atualização anual com base na variação acumulada do IGP-M, contudo os contratos estão em processo de revisão para a troca do IGP-M pelo IPCA.
- (d) Receitas de planos de saúde das empresas do Grupo com a prestação de serviços para as empresas que compõem o Sistema Opinião de Comunicação, sob controle comum dos acionistas na modalidade de planos coletivos.
- (e) Despesas de publicidade contratadas pelo Grupo para veiculação de propaganda nas empresas pertencentes ao Sistema Opinião de Comunicação, sob controle comum dos acionistas, com o objetivo de fomentar as vendas de planos de saúde e odontologia através das ações de *marketing*.
- (f) Efeito dos juros dos contratos de arrendamentos com partes relacionadas.

Remuneração do pessoal-chave da Administração

A Administração do Grupo é composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Estatutária da Companhia. As despesas com remuneração total da administração foram de R\$ 97.198 no período findo em 30 de setembro de 2022 (R\$ 95.773 em 30 de setembro de 2021), abrangendo salário, pró-labore, gratificações, benefícios de curto prazo, participação nos resultados, além de incentivo de longo prazo, conforme destacado na nota explicativa nº 29.

17 Outros ativos

O saldo desse grupo de contas está composto da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Adiantamento a fornecedores	20	20	161.603	50.787
Outros títulos a receber	2.190	261	168.586	68.551
Adiantamento a funcionários	-	-	19.687	13.501
Adiantamento de processos judiciais	-	-	2.041	2.083
Despesas antecipadas	1.038	177	72.595	37.666
Depósito caução	-	-	2.335	1.108
Prêmios de retenção	19.200	22.800	30.055	34.994
Bloqueios judiciais	-	-	20.723	-
Total	22.448	23.258	477.625	208.690
Circulante	8.048	5.258	341.214	152.552
Não circulante	14.400	18.000	136.411	56.138

18 Investimentos (Controladora)

a. Composição

	<u>Ativo</u>	<u>Passivo</u>	<u>Patrimônio líquido</u>	<u>Resultado do período</u>	<u>Percentual de participação</u>	<u>Investimento em 30/09/2022</u>	<u>Investimento em 31/12/2021</u>
Hapvida Assistência Médica S.A.	8.074.656	2.171.020	5.903.636	229.781	95,28%	5.624.801	6.657.587
Ultra Som Serviços Médicos S/A	8.074.268	3.105.396	4.968.872	638.736	100%	4.968.872	5.239.228
Hospital Antônio Prudente Ltda.	173.945	85.860	88.085	(9.778)	100%	88.085	132.863
Hapvida Participações em Tecnologia Ltda	36.485	32.037	4.448	2.816	100%	4.448	1.568
NotreDame Intermédica Participações S.A.	8.648.958	776.767	7.872.190	(214.371)	100%	7.872.190	-
Total						<u>18.558.396</u>	<u>12.031.246</u>

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
*Demonstrações intermediárias individuais e consolidadas
referentes ao período de nove meses findo em
30 de setembro de 2022*

b. Movimentação

	Hapvida Assistência Médica S.A.	Ultra Som Serviços Médicos S/A	Hospital Antônio Prudente Ltda.	Hapvida Part. em Tecnologia Ltda.	Mais Odonto Assistência Odontológica Ltda.	Hapvida Participações e Investimentos II S.A.	Notre Dame Intermédica Participações S.A. (a)	Total
Saldo em 01/01/2021	2.626.762	6.615.756	99.242	23.348	3.262	-	-	9.368.370
Equivalência patrimonial	386.446	170.016	30.361	(21.780)	(2)	-	-	565.041
Dividendos	(31.255)	(15.746)	-	-	-	-	-	(47.001)
Aumento de capital	-	2.176.468	-	-	-	-	-	2.176.468
Redução de capital	(29.184)	-	-	-	-	-	-	(29.184)
Incorporação	-	-	3.260	-	(3.260)	-	-	-
Cisão	3.704.818	(3.704.818)	-	-	-	-	-	-
Aquisição partic. não controladores	-	(2.448)	-	-	-	-	-	(2.448)
Saldo em 31/12/2021	6.657.587	5.239.228	132.863	1.568	-	-	-	12.031.246
Aquisição de empresas (c)	-	-	-	-	-	-	36.310.502	36.310.502
Amortização do ajuste a valor justo	-	-	-	-	-	-	(517.340)	(517.340)
Equivalência patrimonial	220.074	638.736	(9.778)	2.816	-	-	(214.371)	637.477
Dividendos e JCP	(1.294.905)	(736.953)	(35.000)	-	-	-	-	(2.066.858)
Aumento de capital	-	-	-	-	-	3.202.766	2.509.330	5.712.096
Incorporação (b)	-	-	-	-	-	(3.202.766)	5.576.886	2.374.120
Efeito de diluição na participação em controladas	42.040	(42.060)	-	-	-	-	(860)	(880)
Outros resultados abrangentes	-	(78.580)	-	-	-	-	-	(78.580)
Deságio na emissão de ações	-	(48.303)	-	-	-	-	-	(48.303)
Outras movimentações patrimoniais	5	(3.196)	-	64	-	-	1.204	(1.923)
Saldo 30/09/2022	5.624.801	4.968.872	88.085	4.448	-	-	43.665.351	54.351.557

(a) Aquisição de Empresas conforme informado na nota explicativa nº 4.1.

(b) Ato contínuo à aquisição da Notre Dame Intermédica Participações S.A., a Hapvida Participações e Investimentos II S.A. foi incorporada pela Companhia, que por sua vez, passou a deter o investimento direto da adquirida.

(c) (i) Trata-se de carteiras de clientes adquiridas pelo Grupo e mais valia atribuídas em operações de combinações de negócios. Em 2022, referente à combinação de negócios de aquisição Grupo Notre Dame Intermédica, a Companhia (Controladora), reconheceu uma mais valia de carteira preliminar no montante de R\$ 3.746.146;

(ii) Refere-se substancialmente ao valor justo das marcas das Empresas adquiridas por meio de combinações de negócios. Em 2022, referente à combinação de negócios de aquisição Grupo Notre Dame Intermédica, a Companhia (Controladora), reconheceu uma mais valia de marca preliminar no montante de R\$ 2.942.132;

(iii) Ágio por expectativa de rentabilidade futura, decorrente das operações de combinação de negócios. Em 2022, referente à combinação de negócios de aquisição Grupo Notre Dame Intermédica, a Companhia (Controladora), reconheceu um ágio preliminar no montante de R\$ 29.533.450.

c. Aquisição de Empresas

Grupo HB Saúde

Em julho de 2021, a Companhia celebrou com a diretoria do Grupo HB Saúde uma proposta vinculante para a aquisição de até 100% do grupo, que deverá ser encaminhada para aprovação em assembleia de acionistas. O Grupo HB Saúde de São José do Rio Preto (SP) é composto pelas seguintes entidades: H.B. Saúde S/A, H.B. Saúde Prestação de Serviços Médicos Ltda., Centro Integrado de Atendimento Ltda. e HB Saúde Centro de Diagnóstico Ltda. (Grupo HB Saúde).

O Grupo HB Saúde é composto pela operadora de saúde de mesmo nome, do Hospital HBS Mirassol, oito unidades ambulatoriais, uma clínica infantil, centros clínicos e de diagnóstico, espaços de medicina preventiva, ocupacional e centro oncológico, localizados majoritariamente nos municípios de São José do Rio Preto e Mirassol, em São Paulo.

Em 15 de setembro de 2021, a Companhia enviou para aprovação em assembleia de acionistas do Grupo HB Saúde uma oferta de R\$ 650,0 milhões, a qual foi aceita por acionistas representando cerca de 59% do capital total. Como o valor da oferta foi de R\$650,0 milhões para a aquisição de 100% do Grupo HB Saúde, o desembolso previsto para cerca de 59% do capital total seria de aproximadamente R\$383,5 milhões. A Companhia segue aberta para adquirir os demais sócios pelas mesmas condições ofertadas.

A aquisição do Grupo HB Saúde é mais um passo importante na estratégia de crescimento e ganho de *market share* no Estado de São Paulo e ampliando o potencial de crescimento verticalizado na região.

A implementação da operação de compra e venda prevista na Transação está sujeita ao cumprimento de condições suspensivas, incluindo a aprovação da mesma em assembleia geral extraordinária a ser convocada pela HB Saúde pelos acionistas detentores de, no mínimo, 50% mais uma ação do HB Saúde. A transação está sujeita à negociação bem-sucedida dos respectivos instrumentos contratuais de aquisição e suas respectivas formalizações, o que envolve também a condução de maneira satisfatória dos procedimentos de diligência legal, contábil e operacional. A mesma será submetida à apreciação e aprovação pelos órgãos reguladores (CADE e ANS).

Grupo Smile

Em 11 de fevereiro de 2022, a Companhia, por meio da sua subsidiária integral Hapvida Assistência Médica S.A. celebrou contrato de compra e venda de quotas e outras avenças para a aquisição de 100% do capital votante da Smile Saúde (Grupo Smile), formado pelas empresas: Esmale Assistência Internacional de Saúde Ltda., Hospital João Paulo II Ltda. e Mais Saúde Clínica Ltda.

O Grupo Smile atua por meio de uma operadora de planos de saúde com cerca de 80 mil beneficiários localizados, majoritariamente, em Maceió/AL, João Pessoa/PB, Campina Grande/PB e Brasília/DF. O Grupo Smile também possui um hospital próprio sediado em João Pessoa/PB com 39 leitos, sendo 14 leitos de UTI, além de uma clínica médica sediada na mesma cidade.

O preço de aquisição, incluindo o imóvel do hospital, é de R\$ 300 milhões, sujeito ao desconto do endividamento líquido e retenção para garantia de eventuais contingências.

A Hapvida já possui atualmente uma carteira de cerca de 160 mil beneficiários em planos de saúde e 3 hospitais nas principais praças de atuação do Grupo Smile. A potencial Transação, portanto, objetiva acelerar o crescimento em todas as praças de atuação do Grupo Smile que já são de atuação da Companhia, além de capturar sinergias assistenciais em todas as regiões uma vez que a Companhia possui estrutura própria em todas as regiões de atuação do Grupo Smile.

A conclusão da Transação, como de praxe, está condicionada a determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação dos órgãos reguladores.

19 Imobilizado

A composição do ativo imobilizado é conforme a seguir apresentada:

	Taxa média anual de depreciação	Consolidado			
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido 30/09/2022	Líquido 31/12/2021
Direito de uso	7,24%	2.267.905	(448.729)	1.819.176	1.054.564
Terrenos	-	430.166	-	430.166	102.071
Imóveis	4,0%	2.371.115	(327.811)	2.043.304	595.221
Veículos	20,0%	68.145	(50.474)	17.671	18.328
Equipamento de informática	14,7%	358.747	(193.430)	165.317	96.173
Máquinas e equipamentos	9,7%	1.621.969	(804.288)	817.681	408.005
Móveis e utensílios	10,0%	307.890	(129.798)	178.092	98.964
Instalações	4,0%	1.228.389	(411.949)	816.440	477.946
Imobilizado em andamento	-	501.893	(559)	501.334	159.107
Outros	-	-	-	-	556
Total		9.156.219	(2.367.038)	6.789.181	3.010.935

A seguir, a demonstração da movimentação do imobilizado do período findo em 30 de setembro de 2022 e exercício findo em 31 de dezembro 2021:

	Consolidado							30/09/2022
	31/12/2021	Aquisição de Empresas (i)	Adições	Baixas	Depreciação	Transferências	Remensuração	
Direito de uso	1.054.564	755.226	35.675	(14.450)	(125.176)	-	113.337	1.819.176
Terrenos	102.071	270.678	12.590	(2.002)	-	46.829	-	430.166
Imóveis	595.221	1.454.546	20.200	(2.735)	(49.539)	25.611	-	2.043.304
Veículos	18.328	2.856	4.566	(242)	(7.498)	(339)	-	17.671
Equipamento de informática	96.173	54.600	29.935	(160)	(33.855)	18.624	-	165.317
Máquinas e equipamentos (a)	408.005	431.890	82.313	(2.591)	(114.251)	12.315	-	817.681
Móveis e utensílios	98.964	75.614	18.895	(775)	(19.082)	4.476	-	178.092
Instalações	477.946	247.912	8.828	(7)	(51.130)	132.891	-	816.440
Imobilizado em andamento (b)	159.107	396.516	190.908	(5.346)	-	(239.851)	-	501.334
Outros	556	-	-	-	-	(556)	-	-
Total	3.010.935	3.689.838	403.910	(28.308)	(400.531)	-	113.337	6.789.181

(i) Aquisição de Empresas conforme informado na nota explicativa nº 4.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
 Demonstrações intermediárias individuais e consolidadas
 referentes ao período de nove meses findo em
 30 de setembro de 2022

Consolidado							
	31/12/2020	Aquisição de					31/12/2021
	(Reapresentado)	Empresas (i)	Adições	Baixas	Depreciação	Transferências	
Direito de uso	957.684	13.362	189.225	(19.778)	(85.929)	-	1.054.564
Terrenos	66.262	35.157	48	(24)	-	628	102.071
Imóveis	276.218	118.627	206.000	-	(15.067)	9.443	595.221
Veículos	22.491	368	3.792	-	(8.289)	(34)	18.328
Equipamento de informática	64.935	7.295	41.708	(486)	(19.505)	2.226	96.173
Máquinas e equipamentos (a)	310.109	33.410	109.631	(1.809)	(59.834)	16.498	408.005
Móveis e utensílios	82.817	7.618	25.356	(764)	(16.238)	175	98.964
Instalações	315.838	7.393	18.355	(129)	(20.552)	157.041	477.946
Imobilizado em andamento (b)	151.518	9.955	182.907	(582)	-	(184.691)	159.107
Outros	1.843	-	-	(1)	-	(1.286)	556
Total	2.249.715	233.185	777.022	(23.573)	(225.414)	-	3.010.935

(a) O saldo refere-se a equipamentos cirúrgicos, equipamentos de comunicação, máquinas e acessórios não hospitalares, aparelhos de refrigeração e ventilados.

(b) Os saldos de imobilizado em andamento referem-se, substancialmente, a investimentos realizados em hospitais e clínicas para melhorar e expandir as instalações físicas.

20 Intangível

A composição do ativo intangível é conforme a seguir apresentada

Consolidado					
	Taxa média anual		Amortização	30/09/2022	31/12/2021
	de amortização	Custo	acumulada	Líquido	Líquido
Carteira de clientes (a)	17,70%	7.299.581	(2.353.463)	4.946.118	1.899.409
Softwares	19,49%	426.186	(210.450)	215.736	150.901
Marcas e patentes	20,00%	4.372.632	(306.749)	4.065.883	313.878
Non-competes	20,00%	38.429	(25.360)	13.069	18.275
Ágio	-	42.472.987	-	42.472.987	5.092.448
Outros	21,52%	380.960	(184.883)	196.077	81.598
Total		54.990.775	(3.080.905)	51.909.870	7.556.509

A seguir, a demonstração da movimentação do intangível do período findo em 30 de setembro de 2022 e exercício findo em 31 de dezembro de 2021:

Consolidado							
	31/12/2021	Aquisição de					30/09/2022
		Empresas (i)	Adições	Baixas	Amortização	Transferências	
Carteira de clientes	1.899.409	3.991.321	-	(512)	(934.224)	(9.876)	4.946.118
Software	150.901	50.829	31.763	(238)	(46.951)	29.432	215.736
Marcas e patentes	313.878	3.907.154	-	-	(155.149)	-	4.065.883
Non-competes	18.275	-	-	-	(5.206)	-	13.069
Ágio	5.092.448	37.380.539	-	-	-	-	42.472.987
Outros	81.598	49.923	99.823	-	(15.711)	(19.556)	196.077
Total	7.556.509	45.379.766	131.586	(750)	(1.157.241)	-	51.909.870

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
*Demonstrações intermediárias individuais e consolidadas
referentes ao período de nove meses findo em
30 de setembro de 2022*

	Consolidado						31/12/2021
	31/12/2020 (Reapresentado)	Aquisição de Empresas	Adições	Baixas	Amortização	Transferências	
Carteira de clientes	2.238.184	165.346	41.691	(259)	(545.553)	-	1.899.409
Software	96.395	1.683	3.498	(534)	(28.161)	78.020	150.901
Marcas e patentes	372.771	26.597	3	-	(85.497)	4	313.878
Non-competes	24.835	1.102	-	-	(7.662)	-	18.275
Ágio	2.704.724	2.387.724	-	-	-	-	5.092.448
Outros	76.470	-	85.950	-	(2.798)	(78.024)	81.598
Total	5.513.379	2.582.452	131.142	(793)	(669.671)	-	7.556.509

(i) Aquisição de Empresas conforme informado na nota explicativa nº 4.

(a) A seguir é demonstrada a abertura das carteiras de clientes:

Composição da carteira de clientes	Custo	Amortização acumulada	Saldo líquido em 30/09/2022
SF Resgate	30.303	(26.515)	3.788
Promed Assistência	134.646	(51.294)	83.352
Promed Brasil	6.682	(3.564)	3.118
Promed Saúde	22.707	(12.110)	10.597
SF Documenta	16.874	(14.405)	2.469
RN Metropolitan	32.354	(27.376)	4.978
Premium	19.937	(6.808)	13.129
Gram Jardim America Saúde	7.539	(6.103)	1.436
Gram América	4.770	(3.180)	1.590
Gram Promed	6.445	(4.472)	1.973
SF Operadora	2.364.524	(1.173.029)	1.191.495
SF Odonto	98.068	(61.293)	36.776
SF Gsfrp Sfss	9.009	(6.143)	2.866
SF Gsfrp Sfo	20.765	(13.746)	7.019
Gmed Medical	60.509	(26.764)	33.745
Gsj Operadora	51.789	(24.769)	27.020
Maida Infoway	5.337	(5.337)	-
Gndi Ndi Part	2.942.132	(429.246)	2.512.887
Uniplan	10.148	(9.720)	427
Freelife	7.602	(7.457)	145
Medes	1.800	(1.800)	-
Amico	3.100	(3.100)	-
Climep	180	(180)	-
Somed	700	(700)	-
Cram	1.800	(1.800)	-
Benemed	9.584	(9.375)	210
Sta Casa Pirassununga	1.674	(1.236)	438
Tres Lagoas	552	(394)	158
Santa Casa Barretos	3.600	(2.456)	1.144
Fwbp	4.000	(2.556)	1.444
Irm Sta Casa Mis Leme	2.900	(1.733)	1.167
Medporto Assist Medica Ltda	400	(239)	161
Amhpla	24.434	(12.977)	11.457
Assoc Forn Cana Piracicaba	4.119	(2.188)	1.931
Irm Sta Casa Mis Sjrrio Preto	15.301	(5.710)	9.591
Prosaude De Araras	5.652	(1.743)	3.909
Bucal Help	901	(642)	259
Opsfelder Help Odonto	36	(24)	11
Benefit	848	(424)	424
Oral Brasil Planos	1.050	(462)	588
Apo	8.000	(2.867)	5.133
Soesp	8.533	(3.253)	5.280

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
*Demonstrações intermediárias individuais e consolidadas
referentes ao período de nove meses findo em
30 de setembro de 2022*

Dental Norte	1.367	(485)	882
Cojun	125	(38)	87
Promed	3.327	(3.327)	-
Plamheg	23.000	(7.590)	15.410
Samedh	18.691	(5.919)	12.772
Grupo Notre Dame	8.159	(7.823)	336
Grupo Santamália	18.923	(18.923)	-
Unimed ABC	21.893	(12.072)	9.821
Grupo Cruzeiro do Sul	18.684	(7.987)	10.697
Grupo SAMED	30.313	(14.865)	15.448
Grupo Green Line	154.272	(51.169)	103.103
Grupo Mediplan	59.122	(20.200)	38.922
Belo Dente	46.462	(18.305)	28.157
Grupo São José	6.378	(2.725)	3.653
Grupo São Lucas	111.005	(29.695)	81.310
Grupo Clinipam	164.385	(80.012)	84.373
Ecole	15.031	(6.218)	8.813
Grupo Santa Mônica	6.554	(5.856)	698
Lifeday	25.490	(7.886)	17.604
Climepe	41.832	(12.540)	29.292
Bio Saúde	29.661	(8.465)	21.196
Grupo Medisanitas	223.671	(21.286)	202.385
Grupo Serpram	41.093	(5.692)	35.401
Grupo CCG	261.480	(17.839)	243.641
Family	17.359	(17.359)	-
Total	7.299.581	(2.353.463)	4.946.118

Ágio

Os saldos de ágio (ativo intangível com vida útil indefinida) foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2021 por meio do fluxo de caixa descontado para cada unidade geradora de caixa (“UGC”), dando origem ao valor em uso. A Companhia realiza o teste de recuperabilidade anualmente.

Para fins de avaliação do valor recuperável, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente. Para a determinação do valor contábil de cada UGC, o Grupo considera não somente os intangíveis registrados, bem como todos os ativos tangíveis necessários para a condução dos negócios, pois é apenas por meio da utilização deste conjunto que o Grupo obterá geração de benefício econômico.

O *goodwill* (ágio por expectativa de rentabilidade futura) não gera fluxos de caixa independentemente de outros ativos ou grupos de ativos e, frequentemente, contribui para os fluxos de caixa de múltiplas UGCs, devendo ser testado para *impairment* em nível que reflita a forma pela qual a entidade gerencia suas operações e com a qual o ágio estaria naturalmente associado.

Desta forma, a Companhia elaborou um teste de *impairment* único para o Grupo, considerando o histórico de combinações de negócios, compostas na tabela a seguir, que, por exemplo, operam em outras regiões geográficas, objetivando sinergia de receita ao acessar novos mercados, potencializando a força de marketing e de venda de planos de saúde e odontológicos com cobertura de custos de assistência médica/odontológica.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
*Demonstrações intermediárias individuais e consolidadas
referentes ao período de nove meses findo em
30 de setembro de 2022*

Composição do ágio	30/09/2022
Grupo GNDI (i)	29.533.450
Grupo São Francisco	1.826.498
Grupo Promed	1.756.282
Grupo América	305.399
Medical	194.406
São José	236.656
Premium	262.413
Madrecor	157.105
Octaviano Neves	108.494
Luis França	16.064
RN Metropolitan	32.723
São Lucas	39.058
CARIRI	6.603
CETRO	23.682
Parauapebas	11.117
Sagratcor	15.022
VIVENTI	19.706
Grupo Notre Dame (ii)	480.133
Grupo Santamália (ii)	125.405
Hospital Family (ii)	77.149
Unimed ABC (ii)	71.476
SAMCI/IBRAGE (ii)	22.232
Hospital São Bernardo (ii)	147.652
Grupo Nova Vida (ii)	148.566
Grupo Cruzeiro do Sul (ii)	56.190
Grupo SAMED (ii)	173.928
Grupo Green Line (ii)	802.484
Grupo Mediplan (ii)	223.217
Hospital Jacarepaguá (ii)	54.223
Belo Dente (ii)	21.379
Grupo Ghelfond (ii)	161.698
Grupo São José (ii)	90.652
Grupo São Lucas (ii)	199.728
Grupo Clinipam (ii)	2.313.675
Ecole (ii)	37.974
LabClin (ii)	4.464
Hospital Coração Balneário Camboriú(ii)	35.759
Grupo Santa Mônica (ii)	111.721
Hospital e Maternidade Santa Brígida (ii)	18.905
Lifeday (ii)	113.136
Lifecenter (ii)	199.022
Climepe (ii)	91.023
Bio Saúde (ii)	71.248
Hospital do Coração de Londrina (ii)	187.593
Grupo Medisanitas (ii)	855.856
Hospital e Maternidade Maringá (ii)	47.678
Grupo Serpram (ii)	98.588
Casa de Saúde Maternidade Santa Martha (ii)	123.867
Grupo CCG (ii)	678.021
Hospital do Coração Duque de Caxias (ii)	62.331
Outros	21.336
Total	<u>42.472.987</u>

(i) Ágio oriundo da combinação de negócios, conforme nota explicativa nº 4.1.

(ii) Ágio advindo do Grupo Notre Dame Intermédica.

Sendo assim, a Companhia adotou as seguintes premissas no teste de *impairment*:

Premissas

Crescimento do volume (beneficiários)	5,2% a.a.
Taxa de desconto	12% a.a.
Taxa de crescimento na perpetuidade	6% a.a.

De acordo com a análise de recuperabilidade elaborada pela Administração, a Companhia concluiu que o valor em uso das UGC é superior ao seu respectivo valor contábil, indicando que não existe indícios de perda por redução ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas para o período de cinco anos. Para o período após cinco anos aplica-se a extrapolação utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade. O fluxo de caixa descontado que determinou o valor em uso das unidades geradoras de caixa foi preparado de acordo com o plano de negócios da Companhia.

A Companhia também considerou variáveis de mercado tais como PIB e Índice geral de preços – IPCA Longo Prazo. O custo foi projetado a partir do último custo realizado adicionado da inflação esperada ao longo do tempo. A parcela do custo que é modificada foi ainda escalada conforme o crescimento de vidas. Além disso, a projeção do custo incorporou o resultado esperado de projetos de sinergia já em andamento de empresas adquiridas. Em relação às comissões, a projeção considerou a manutenção do percentual sobre receita líquida realizado por empresa/carteira.

21 Empréstimos, financiamentos e debêntures

a. Composição – Empréstimos, financiamentos e debêntures

Tipo	Vencimento	Taxa de juros	Controladora		Consolidado	
			30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Capital de giro	Até Dez/26	0,99% a CDI + 3% a.a.	-	-	177.714	42.074
Debêntures 1ª emissão – Hapvida Participações	Até Jul/26	109% a 110,55% CDI	1.455.368	2.061.850	1.455.368	2.061.850
Debêntures 2ª emissão – Hapvida Participações	Até Abr/29	CDI + 1,45% a 1,65% a.a.	2.642.549	2.521.702	2.642.549	2.521.702
Debêntures 3ª emissão – Hapvida Participações	Mai/29	CDI + 1,60% a.a.	2.098.823	-	2.098.823	-
Debêntures 3ª emissão - NDI Saúde	Ago/24	CDI + 1,60% a.a.	-	-	544.930	-
Debêntures 4ª emissão - BCBF	Set/25	CDI + 2,65% a.a.	-	-	749.022	-
Debêntures 5ª emissão - BCBF	Nov/25	CDI + 2,65% a.a.	-	-	741.559	-
Debêntures 6ª emissão - BCBF	Out/27	CDI + 1,45% a.a.	-	-	1.276.323	-
CRI (i)	Dez/31	IPCA + 5,7505%	-	-	1.033.701	970.305
Coop. Crédito	Até Dez/28	CDI + 0,25% a.a.	-	-	26.063	-
Outros	Até Dez/23	Prefixado e CDI	-	-	76.175	-
Total			6.196.740	4.583.552	10.822.227	5.595.931
Circulante			890.367	682.662	1.191.721	713.250
Não circulante			5.306.373	3.900.889	9.630.506	4.882.681

(i) Transação com instrumento de *hedge* contratado, visando *swap* da taxa IPCA + 5,7505% para a taxa de 113,32% do CDI.

b. Movimentação – Empréstimos, financiamentos e debêntures

	Controladora		Consolidado			Total
	Debêntures	Empréstimos e financiamentos	Debêntures	Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI	Notas promissórias	
Saldos em 01 de janeiro de 2021	2.016.335	60.892	2.016.335	-	-	2.077.227
Aquisição de empresas	-	145.291	-	-	-	145.291
Captação	2.500.000	-	2.500.000	1.001.700	-	3.501.700
Apropriação dos custos de emissão	1.278	-	1.278	303	-	1.581
Juros incorridos	127.630	1.618	127.630	5.085	-	134.333
Pagamento de principal	-	(157.173)	-	-	-	(157.173)
Pagamento de juros e variação cambial	(50.653)	(13.974)	(50.653)	-	-	(64.627)
Variação cambial	-	5.420	-	-	-	5.420
Custos de emissão	(11.038)	-	(11.038)	(36.783)	-	(47.821)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	4.583.552	42.074	4.583.552	970.305	-	5.595.931
Aquisição de empresas (a)	-	1.604.713	3.546.104	-	99.512	5.250.329
Captação	2.000.000	-	2.000.000	-	-	2.000.000
Apropriação dos custos de emissão	1.963	5.331	4.886	2.545	-	12.762
Juros incorridos	529.598	75.091	847.629	89.825	246	1.012.791
Pagamento de principal	(588.295)	(1.224.576)	(854.962)	-	(90.000)	(2.169.538)
Pagamento de juros e variação cambial	(320.422)	(217.728)	(608.979)	(28.974)	(9.758)	(865.439)
Variação cambial	-	(4.953)	-	-	-	(4.953)
Custos de emissão	(9.656)	-	(9.656)	-	-	(9.656)
Saldos em 30 de setembro de 2022	6.196.740	279.952	9.508.574	1.033.701	-	10.822.227

- (a) Valor referente aos instrumentos financeiros de dívida (empréstimos, debêntures e notas promissórias) de empresas adquiridas pela Companhia conforme informado na nota explicativa nº 4.

Os empréstimos e financiamentos do Grupo são garantidos por: (i) aval, (ii) alienação fiduciária dos bens hospitalares financiados, ou (iii) aplicações financeiras mantidas nas mesmas instituições onde os créditos foram contratados.

Os contratos de abertura de crédito de capital de giro possuem cláusulas contratuais restritivas próprias da natureza da operação, que, na hipótese de não serem atendidas, podem resultar no vencimento antecipado das respectivas operações.

Tais cláusulas, dentre outras condições, exigem que a Companhia e suas controladas não possuam inadimplência em suas obrigações; ações, demandas ou processos pendentes ou em vias de serem propostos, que, se decididos em desfavor da Companhia, teriam efeito prejudicial sobre a sua condição financeira ou prejudicariam sua capacidade de cumprir as obrigações.

Em 30 de setembro de 2022, a Companhia e suas controladas estão atendendo integralmente as cláusulas e restrições contratuais relacionadas a vencimento antecipado.

c. Aging – Empréstimos, financiamentos e debêntures

Em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, os Empréstimos, financiamentos e debêntures possuíam o seguinte cronograma de vencimento:

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Demonstrações intermediárias individuais e consolidadas
referentes ao período de nove meses findo em
30 de setembro de 2022

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
2022	306.228	682.662	610.234	713.250
2023	584.139	585.610	1.376.515	586.762
2024	584.517	585.988	1.374.802	584.685
2025	114.306	115.777	1.025.767	113.592
2026	739.342	740.813	1.134.599	738.259
A partir de 2027	3.868.208	1.872.702	5.300.310	2.859.383
Total	6.196.740	4.583.552	10.822.227	5.595.931

d. Debêntures

d.1 Emissão das debêntures

As principais informações referentes às emissões de debêntures do Grupo são detalhadas abaixo:

Emissor	Título	Modalidade	Unidades emitidas	Emissão	Vencimento final	Encargos médios	Captação
Hapvida Part. e Inv. S.A.	HAPV11	1ª Emissão - 1ª série	1.764.888	10/07/2019	10/07/2024	109% CDI	R\$ 1.764.888
Hapvida Part. e Inv. S.A.	HAPV21	1ª Emissão - 2ª série	235.112	10/07/2019	10/07/2026	110,55% CDI	R\$ 235.112
Hapvida Part. e Inv. S.A.	HAPV12	2ª Emissão - 1ª série	1.250.000	30/10/2021	30/04/2027	CDI + 1,45% a.a.	R\$ 1.250.000
Hapvida Part. e Inv. S.A.	HAPV22	2ª Emissão - 2ª série	1.250.000	30/10/2021	30/04/2029	CDI + 1,65% a.a.	R\$ 1.250.000
Hapvida Part. e Inv. S.A.	HAPV13	3ª Emissão	2.000.000	10/05/2022	10/05/2029	CDI + 1,60% a.a.	R\$ 2.000.000
NDI Saúde S.A.	NDMI13	3ª Emissão	800.000	01/08/2019	01/08/2024	CDI + 1,60% a.a.	R\$ 800.000
BCBF Participações S.A.	BCBF 14	4ª Emissão	750.000	22/09/2020	22/09/2025	CDI + 2,65% a.a.	R\$ 750.000
BCBF Participações S.A.	BCBF 15	5ª Emissão	700.000	04/11/2020	04/11/2025	CDI + 2,65% a.a.	R\$ 700.000
BCBF Participações S.A.	BCBF 16	6ª Emissão	1.200.000	18/10/2021	07/10/2027	CDI + 1,45% a.a.	R\$ 1.200.000

d.2 Garantias

As debêntures de 1ª série, 2ª série e série única (primeira, segunda e terceira emissão, respectivamente), emitidas pela Hapvida Participações e Investimentos S.A., possuem garantia fidejussória na forma de fiança prestada pela garantidora Ultra Som Serviços Médicos S.A., controlada da Companhia, na qualidade de devedora solidária e principal pagadora de todas as obrigações assumidas.

A debênture de série única, terceira emissão, emitidas pela Notre Dame Intermédica Saúde S.A., possui garantia fidejussória na forma de fiança prestada pela garantidora BCBF Participações S.A., controlada da Companhia, na qualidade de devedora solidária e principal pagadora de todas as obrigações assumidas.

As debêntures de série única, quarta, quinta e sexta emissão, emitidas pela BCBF Participações S.A., possuem garantia fidejussória na forma de fiança prestada pela garantidora Notre Dame Intermédica Saúde S.A. – “NDI Saúde S.A.” controlada da Companhia, na qualidade de devedora solidária e principal pagadora de todas as obrigações assumidas.

d.3 Condições contratuais restritivas (Covenants)

As debêntures emitidas pelo Grupo possuem cláusulas e restrições contratuais relacionadas a vencimento antecipado, incluindo, porém não limitadas, àquelas que obrigam a Companhia cumprir o “índice financeiro” definido em suas respectivas escrituras, medidos trimestralmente. O referido índice financeiro é composto pela dívida líquida dividida pelo lucro (prejuízo) líquido do período antes do resultado financeiro, imposto de renda e da contribuição social, depreciação e amortização, despesas não caixa de *stock option*, *impairment*, receitas ou despesas não recorrentes, ganhos (perdas) na venda de ativos.

Em 30 de setembro de 2022, a Companhia e suas controladas estão atendendo integralmente as cláusulas e restrições contratuais relacionadas a vencimento antecipado.

Adicionalmente aos *covenants* financeiros, as debêntures possuem cláusulas contratuais restritivas não financeiras que envolvem uma série de condições como adimplência, transferência de controle societário e outros, que, na hipótese de não serem atendidas, podem acarretar o vencimento antecipado das respectivas operações.

Em 30 de setembro de 2022, a Companhia e suas controladas estão atendendo integralmente as cláusulas contratuais restritivas não financeiras.

e. Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)

Em 2 de novembro de 2021, foi aprovada a outorga de garantia fidejussória pela Companhia, na forma de fiança, em garantia das obrigações assumidas pela sua controlada direta, Ultra Som Serviços Médicos S.A. (Ultra Som) no âmbito da sua 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (Debêntures Ultra Som). As Debêntures Ultra Som são vinculadas à 378.ª série da 4.ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, no montante de R\$ 1.001.700, (CRI Lastro Hapvida), no contexto de uma operação de securitização. Os CRI Lastro Hapvida são objeto de distribuição pública, a qual foi realizada nos termos da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003.

Os recursos serão destinados para: i) pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à construção, expansão, desenvolvimento e reforma de determinados imóveis e empreendimentos imobiliários; e ii) reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, incorridos pela Companhia nos 24 meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI, diretamente atinentes à aquisição, construção e/ou reforma de unidades de negócios localizadas nos empreendimentos lastreados nesta operação.

A captação dos recursos foi concluída em 21 de dezembro de 2021, cuja data de vencimento ocorrerá em dezembro de 2031 (Principal + correção monetária). O pagamento do *spread* é realizado de forma semestral.

22 Arrendamentos a pagar

A Companhia possui contratos de arrendamento de imóveis com terceiros e partes relacionadas, bem como outros contratos de locação e prestação de serviços com prazos superiores a 12 meses.

	Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021
Saldo no início do período/exercício	1.133.625	1.008.243
Aquisições de empresas (i)	833.667	14.877
Novos contratos (adição)	35.898	167.604
Remensurações / baixas de contratos	96.348	(33)
Juros incorridos	124.274	98.237
Pagamentos	(213.637)	(155.303)
Saldo ao fim do período/exercício	2.010.175	1.133.625
Circulante	116.365	57.035
Não circulante	1.893.810	1.076.590

(i) Valores decorrentes das aquisições de Empresas conforme informado na nota explicativa n.º 4.

A seguir, detalhamos os pagamentos futuros de contraprestações dos contratos de arrendamento:

	Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021
2022	30.910	57.035
2023	117.985	52.101
2024	115.036	49.629
2025 em diante	1.746.244	974.860
Valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamentos	2.010.175	1.133.625

A taxa média ponderada utilizada para cálculo de desconto a valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento é de 8,53% a.a. em 30 de setembro de 2022 (9,07% a.a. em 31 de dezembro de 2021). Não existem diferenças significativas entre o valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento e o valor de mercado destes passivos financeiros.

23 Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

	Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021
Provisão para Prêmios ou Contraprestações Não Ganhas (PPCNG) (a)	462.157	188.764
Provisões SUS (b)	2.147.850	843.940
Provisão de eventos a liquidar (c)	609.987	236.141
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) (d)	954.684	303.884
Provisão para remissão	4.596	2.241
Total	4.179.274	1.574.970
Circulante	3.358.807	1.549.059
Não circulante	820.467	25.911

- (a) A PPCNG caracteriza-se pelo registro contábil do valor cobrado pelas operadoras da Companhia para cobertura de risco contratual proporcional aos dias ainda não transcorridos dentro do período de cobertura mensal, para apropriação como receita somente no período subsequente, quando a vigência for efetivamente incorrida.
- (b) Saldo refere-se a eventos referentes a ressarcimentos de despesas médicas ao SUS, contemplando as notificações de cobrança já enviadas e ainda uma estimativa de futuras notificações que estão em processo de análise, calculadas conforme metodologia própria, a partir de decisão judicial. Além disso, é apresentado nessa linha o saldo da provisão para eventos ocorridos e não avisados no SUS (PEONA-SUS), esta que é calculada a partir da estimativa do montante de eventos/sinistros originados no Sistema Único de Saúde (SUS), que tenham ocorrido e que não tenham sido avisados.
- (c) Provisão para sinistros ocorridos, mas ainda não pagos. A provisão é realizada pelo valor integral informado pelos hospitais / clínicas ou pelo beneficiário no momento da apresentação da cobrança à Companhia. Posteriormente é ajustada, se necessário, como parte do processo de regulação do sinistro.
- (d) Provisão para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido informados à operadora antes do encerramento do período, a qual foi constituída com base em metodologia atuarial. Os cálculos foram obtidos com base nos triângulos de run-off que consideram o desenvolvimento histórico dos eventos pagos nos últimos 12 meses, para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência. Para alguns prestadores, para os quais é possível medir o volume de serviços não faturados, esta provisão não é constituída de forma estatística e sim pelo real valor das contas que ainda não foram apresentadas.

As operadoras de saúde, controladas da Companhia, emitem contratos de seguro saúde e assistência odontológica nos quais assumem riscos de seguro, os quais incluem a frequência de utilização e flutuação dos custos.

Teste de Adequação de Passivos (TAP)

A Companhia elabora o Teste de Adequação de Passivos (TAP) para todos os contratos vigentes a cada data de balanço e que estão vigentes na data de execução do teste. Este teste é elaborado anualmente, revisado trimestralmente, considerando estimativas correntes de fluxos de caixa futuro, utilizando a data base referência de clientes ativos, sem novos entrantes. A metodologia projeta entradas e saídas de recursos financeiros, considerando os reajustes técnicos e financeiros, alteração de valor por mudança de faixa etária, variação nos custos assistenciais, despesas administrativas e comerciais, retornos dos investimentos e valor do dinheiro no tempo utilizando a taxa de desconto Estruturas a Termo das Taxas de Juros livres de risco (ETTJ).

O Teste de Adequação de Passivos realizados foram segregados para as carteiras de planos individuais, coletivos empresariais e coletivos por adesão.

Em 30 de setembro de 2022, os testes de adequação de passivos não demonstraram insuficiência.

Caso seja identificada qualquer insuficiência, a Companhia registra a perda imediatamente como uma despesa no resultado do período, primeiramente reduzindo os custos de aquisição até o limite de zero e depois constituindo provisões adicionais aos passivos já registrados na data do teste.

As provisões técnicas representam o cálculo dos riscos esperados inerentes às operações de assistência à saúde das operadoras do Grupo, que estão sujeitas à manutenção obrigatória de garantias financeiras destinadas a cobrir tais riscos, conforme descritas a seguir:

Movimentação das provisões técnicas

	PPCNG	Provisões SUS	Provisões de eventos a liquidar	PEONA	Provisão para remissão	Total
Saldos em 01/01/2021	169.610	629.299	130.826	199.677	1.485	1.130.897
Aquisição de empresas	26.695	52.239	229.555	104.118	-	412.607
Constituições	10.070.908	225.127	5.023.312	117.492	894	15.437.733
Apropriações/Reversões	(10.078.449)	(18.653)	(772.889)	(117.403)	(138)	(10.987.532)
Atualizações	-	59.184	-	-	-	59.184
Liquidações	-	(103.256)	(4.374.663)	-	-	(4.477.919)
Saldos em 31/12/2021	188.764	843.940	236.141	303.884	2.241	1.574.970
Aquisição de empresas (i)	209.949	1.181.095	524.181	646.835	2.678	2.564.738
Constituições	8.025.270	355.610	10.750.523	130.617	-	19.262.020
Apropriações/Reversões	(7.961.826)	(157.034)	(410.487)	(126.652)	(323)	(8.656.322)
Atualizações	-	69.958	-	-	-	69.958
Liquidações	-	(145.719)	(10.490.371)	-	-	(10.636.090)
Saldos em 30/09/2022	462.157	2.147.850	609.987	954.684	4.596	4.179.274

(i) Valores decorrentes das aquisições de Empresas conforme informado na nota explicativa nº 4.

24 Obrigações sociais

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Salários a pagar	2.576	1.113	172.600	80.923
Provisão para férias e 13º salário	276	85	547.218	165.666
Outras obrigações sociais	-	2.653	45.734	23.972
Total	2.852	3.851	765.552	270.561

25 Tributos e contribuições a recolher

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Imposto sobre Serviços (ISS)	-	-	38.332	19.825
Contribuição previdenciária	588	455	52.823	34.535
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	-	-	4.873	6.524
PIS e COFINS	2	1.025	62.207	35.388
Imposto de Renda sobre JCP	-	-	15.075	-
Outros	(14)	2.880	30.659	29.160
Impostos devidos a recolher	576	4.360	203.969	125.432
Imposto de Renda – Funcionários	875	219	20.204	9.298
Imposto de Renda – Terceiros	18	168	17.009	6.731
Imposto sobre Serviços	23	28	16.957	5.953
Contribuição previdenciária retida	1	-	11.576	1.723
Retenção PIS/COFINS/CSLL	(99)	335	45.652	23.602
Impostos retidos a recolher	818	750	111.398	47.307
Parcelamento impostos, multas e taxas – Federal	-	-	216.756	145.689
Parcelamento impostos, multas e taxas – Municipais	-	-	14.693	11.722
Parcelamento impostos, multas e taxas – Outros	-	-	36.401	363
Parcelamento impostos, multas e taxas	-	-	267.850	157.774
Total	1.394	5.110	583.217	330.513
Circulante	1.394	5.110	415.027	207.332
Não circulante	-	-	168.190	123.181

26 Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

O Grupo é parte em processos judiciais e administrativos que tramitam perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das suas operações, envolvendo questões fiscais, trabalhistas, cíveis e contingências com a agência reguladora (ANS).

A Companhia provisiona a totalidade dos processos, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda provável, a qual considera suficiente para cobrir eventuais perdas, bem como discute outras ações para as quais a estimativa dos assessores jurídicos é de perda possível, não constituindo provisão contábil.

São descritos abaixo os principais temas que compõem os processos, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda provável pela Companhia:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Causas com prognóstico de perda provável - natureza:				
Provisões para ações tributárias (inclui ANS)	1.120	26.400	596.642	190.693
Provisões para ações cíveis	362	42	427.857	172.194
Provisões para ações trabalhistas	142	36	263.969	65.904
Total	1.624	26.478	1.288.468	428.791

Detalhamos, abaixo, a movimentação ocorrida na provisão para riscos no período findo em 30 de setembro de 2022 e no exercício findo em dezembro de 2021:

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
*Demonstrações intermediárias individuais e consolidadas
referentes ao período de nove meses findo em
30 de setembro de 2022*

Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	Controladora
Saldos em 01 de janeiro de 2021	36.135
Adições e reversões líquidas	(8.125)
Pagamentos	(1.532)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	26.478
Adições e reversões líquidas	(24.758)
Pagamentos	(96)
Saldos em 30 de setembro de 2022	1.624

	Consolidado			
	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2021	118.540	55.169	228.240	401.949
Aquisições de empresas	43.498	26.360	4.461	74.319
Adições e reversões líquidas	46.799	(9.769)	(28.409)	8.621
Pagamentos	(36.643)	(5.856)	(13.599)	(56.098)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	172.194	65.904	190.693	428.791
Aquisição de empresas (a)	204.644	182.754	405.575	792.973
Adições e reversões líquidas	96.795	39.174	30.004	165.973
Pagamentos	(45.776)	(23.863)	(29.630)	(99.269)
Saldos em 30 de setembro de 2022	427.857	263.969	596.642	1.288.468

(a) Valores decorrentes da aquisição de Empresas conforme informado na nota explicativa nº 4.

Segue apresentada abaixo a composição dos valores de risco oriundos de processos, judiciais e administrativos, classificados com prognóstico de perda possível, em que figura como parte a Companhia e/ou suas controladas, concernente ao período findo em 30 de setembro de 2022 e exercício findo em 31 de dezembro de 2021:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Causas com prognóstico de perda possível - natureza:				
Tributárias	15.361	15.711	3.771.096	993.162
Cíveis	9.434	3.809	1.301.929	759.756
Trabalhistas	4.244	889	592.298	302.519
Total	29.039	20.409	5.665.323	2.055.437

Seguem descritos abaixo os principais temas que compõem os processos, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda provável e possível pela Companhia e/ou suas controladas:

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
*Demonstrações intermediárias individuais e consolidadas
referentes ao período de nove meses findo em
30 de setembro de 2022*

Natureza	Tema	Objeto	Provável		Possível	
			30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Cível	Ações indenizatórias - atos médicos	A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por beneficiários que buscam obter reparação de danos sofridos por condutas médicas supostamente inadequadas. Em tais processos, os autores das ações buscam imputar à Companhia e/ou suas controladas a responsabilidade solidária pelo ato médico praticado por seus profissionais credenciados.	141.667	35.120	376.908	346.544
	Exclusão legal e/ou contratual de cobertura	A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por beneficiários que buscam obter cobertura para serviços não abrangidos por lei e/ou contrato, podendo citar como exemplos: procedimentos estéticos, experimentais, não previstos no Rol de Cobertura Obrigatória da ANS ou em desacordo com suas Diretrizes de Utilização - DUT, <i>Home Care</i> , inseminação artificial, atendimentos fora da área de abrangência geográfica, etc. Neste cenário, muitas decisões judiciais são proferidas em desconformidade com a legislação aplicável, sem a devida obediência aos limites assistenciais impostos por lei e/ou contrato.	36.691	32.257	53.694	41.574
	Carência contratual	A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por beneficiários que buscam obter a cobertura assistencial do seu plano de saúde sem o devido cumprimento dos períodos de carência. Neste cenário, muitas decisões judiciais são proferidas em desconformidade com a legislação aplicável, sem a devida obediência aos prazos de carência previstos em lei e/ou contrato.	74.823	18.537	35.110	30.009
	Dívidas com prestadores em geral	A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por prestadores de serviços em geral que buscam obter o pagamento de valores supostamente devidos pela Companhia e/ou suas controladas com fundamentos diversos, podendo citar como exemplos: glosas de contas hospitalares, rescisões contratuais, etc.	63.568	36.445	99.111	93.794
	Trabalhista	Verbas trabalhistas/ rescisórias e Reconhecimento de vínculo empregatício	A contingência ora tratada advém de processos trabalhistas movidos, de modo individual ou coletivo, por ex-empregados ou empregados, que buscam o recebimento de verbas trabalhistas e rescisórias concernentes ao período em que laboraram em favor da Companhia e/ou suas controladas, abrangendo: horas extras, adicionais de insalubridade e noturno, equiparação salarial, desvio e acúmulo de função, multas dos artigos 467 e 477 da CLT etc. A contingência ora tratada advém de processos trabalhistas movidos, de modo individual, por prestadores de serviço que buscam obter o reconhecimento de um suposto vínculo empregatício mantido com a Companhia e/ou suas controladas, mesmo sem a presença dos pressupostos típicos de uma relação de emprego. Neste cenário, podemos citar como exemplo: médicos, técnicos em radiologia, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, etc.	263.589	53.013	158.304
	Autos de Infração / NDFC / NFGC / NFRC	A contingência advém de Autos de Infração e Notificações de Débito/Fiscais relacionadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço lavrados em face da Companhia e suas controladas, em que são cobradas multas administrativas e recolhimentos de FGTS oriundas de supostas infrações às normas legais que regem as relações de trabalho e emprego.	-	-	173.760	158.555
Tributária	Multas Administrativas ANS/Ressarcimento ao SUS (aspectos	A contingência ora tratada advém de processos administrativos e execuções fiscais movidos pela ANS, em que são cobradas multas administrativas oriundas de supostas infrações às normas reguladoras da atividade das operadoras de planos de saúde, bem como valores relativos a ressarcimento ao SUS, decorrentes de	104.632	121.032	539.652	466.468

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
*Demonstrações intermediárias individuais e consolidadas
referentes ao período de nove meses findo em
30 de setembro de 2022*

regulatórios)	atendimentos de beneficiários da Companhia e/ou suas controladas na rede pública, com fundamento no art. 32 da Lei nº 9.656/98.				
Imposto Sobre Serviços (ISS)	A contingência ora tratada advém de processos administrativos e judiciais movidos por Secretarias da Fazenda Municipal, por meio dos quais se cobra o recolhimento do imposto sobre serviços supostamente devido pela Companhia e/ou suas controladas, em decorrência de suas atividades operacionais.	75.839	5.392	146.328	146.163
Execuções Fiscais – Sucessão Empresarial	A contingência advém de execuções fiscais originalmente movidas em desfavor de outras operadoras de planos de saúde, nas quais a Fazenda Nacional requereu o redirecionamento para a Companhia e suas controladas, sob justificativa de suposta sucessão empresarial decorrente de operações de alienação de carteira de beneficiários.	-	-	154.581	153.910
Assuntos Previdenciários	A contingência advém, principalmente, de autos de infração lavrados em face da Companhia e suas controladas por créditos tributários supostamente devidos em razão de irregularidades ou ausência de recolhimentos de contribuições previdenciárias, dentre outros assuntos previdenciários.	-	-	309.911	126.007

Depósitos judiciais

A Companhia possui depósitos judiciais mantidos no ativo nos seguintes montantes:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Depósitos judiciais tributários	1	1	526.436	196.752
Depósitos judiciais regulatórios (i)	-	-	910.172	112.665
Depósitos judiciais cíveis	4.518	2.536	234.622	93.804
Depósitos judiciais trabalhistas	133	88	55.764	14.257
Total	4.652	2.625	1.726.994	417.478

- (i) Refere-se, substancialmente, a depósitos judiciais de ressarcimentos de despesas médicas ao SUS, conforme demonstradas na nota explicativa nº 23.

27 Outras contas a pagar

O saldo desse grupo de contas está composto da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Obrigações contratuais (a)	-	-	479.849	544.155
Depósito de terceiros	86	86	40.580	2.788
Recebimento antecipado cliente	-	-	12.856	-
Débitos diversos	13.237	13.069	469.767	25.703
Adiantamento de clientes	80	80	25.237	34.709
Taxa de saúde suplementar	-	-	36.741	4.151
Débitos de operações de assistência à saúde e não relacionados com plano (b)	-	-	48.645	1.668
Provisões de benefício pós-emprego	-	-	20.613	-
Parcela diferida do preço de aquisição	-	-	33.058	-
Multa ANS	-	-	18.580	17.706
Adiantamento parceria instituição financeira	-	-	21.277	22.800
Total	13.403	13.235	1.207.203	653.680
Circulante	13.403	13.235	383.670	98.232
Não circulante	-	-	823.533	555.448

(a) Obrigações contratuais (consolidado)

Refere-se substancialmente às contraprestações contingentes referentes às aquisições de empresas, decorrentes das combinações de negócios, conforme é demonstrada a movimentação a seguir do período findo em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

	Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021
Saldo no início do período/exercício	544.155	190.041
Preço de aquisição de Empresas (iii)	3.227.618	975.756
Obrigações contratuais advindas de adquiridas (i)	482.732	-
Pagamentos	(3.293.505)	(538.112)
Atualização Monetária	107.773	1.388
Saldos indenizatórios (ii)	(304.509)	(126)
Ajustes de Preço/Remensurações (ii)	(284.415)	(84.792)
Saldo ao fim do período/exercício	479.849	544.155
Circulante	92.197	17.155
Não circulante	387.652	527.000

- (i) Obrigações contratuais existentes na data de aquisição do Grupo Notre Dame Intermédica.
- (ii) Em agosto de 2022, referente ao processo de aquisição do Grupo PROMED, a Companhia efetuou um ajuste de R\$ 297.420, referente à baixa do passivo contingente, e reconheceu R\$ 120.000 a título de reembolso dos vendedores para a Companhia, em decorrência de ajustes de preço, firmado em Termo aditivo entre as Partes. Em vista que o ajuste ocorreu após o prazo permitido pelo CPC 15 – Combinação de negócios, o reconhecimento ocorreu no resultado, na rubrica de "Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas".
- (iii) Valores decorrentes da aquisição de Empresas, conforme informado na nota explicativa nº 4.
- (b) O saldo se refere a obrigações com prestadores de serviços a saúde e equipes médicas.

28 Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é composto da seguinte forma:

	30/09/2022	31/12/2021
Quantidade de ações (i)	7.142.378.316	3.891.569.750
Capital social (i)	38.049.915	8.352.335
Custos de emissão de ações	(228.150)	(228.150)
Total	37.821.765	8.124.185

- (i) Em decorrência da Incorporação da Controlada Hapvida Participações e Investimentos II S.A., houve um aumento patrimonial da Companhia no montante total de R\$ 45.260.668. Deste total, R\$ 29.697.580 são destinados à conta de capital social, que passa de R\$ 8.352.335 para R\$ 38.049.915, e, R\$ 15.563.088, são destinados para reserva de capital da Companhia, mediante a emissão de 3.250.808.566 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal da Companhia. A relação de troca foi fixada em 5,24364185943 ações da Companhia para cada ação ordinária da Hapvida Participações e Investimentos II S.A., nos termos do Protocolo e Justificação. Essa relação de troca de ações ocorreu em decorrência da combinação de negócios com o Grupo Notre Dame Intermédica, conforme nota explicativa nº 4.1.

b) Reserva legal

Constituída obrigatoriamente com destinação de 5% do lucro líquido do exercício até que seu valor atinja 20% do capital social.

c) Dividendos

A seguir, está demonstrada a movimentação consolidada dos dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar:

Saldo de dividendos e JCP a pagar em 01 de janeiro de 2021	201.441
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2021 – Acionistas minoritários	636
JCP Propostos a acionistas minoritários, líquido de IRRF (i)	41.871
JCP Propostos a acionista controlador, líquido de IRRF (i)	75.634
Dividendos e JCP efetivamente pagos no exercício (ii)	(285.224)
Outros	(2.499)
Saldo de dividendos e JCP a pagar em 31 de dezembro de 2021	31.859
Aquisição de empresas (iii/iv)	1.001.493
Dividendos extraordinários (GNDI) (iv)	(999.200)
JCP efetivamente pagos no período (v)	(17.945)
Outros	(2.946)
Saldo de dividendos e JCP a pagar em 30 de setembro de 2022	13.261

- (i) Em 30 de junho de 2021, em reunião do Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 68.819 (R\$ 59.805, líquido de imposto de renda retido na fonte), com retenção de imposto de renda, exceto para os acionistas que comprovaram ser imunes ou isentos, bem como as demais hipóteses legais. Em 27 de setembro, em reunião do Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 45.724 (R\$ 39.693, líquido de imposto de renda retido ou isentos, bem como as demais hipóteses legais. Em 22 de dezembro de 2021, em reunião do Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 20.785 (R\$ 18.008, líquido de imposto de renda retido ou isentos, bem como as demais hipóteses legais.
- (ii) Em 30 de abril de 2021, foi deliberado o pagamento de JCP e dividendos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, no montante líquido de R\$ 186.072. Em 29 de julho de 2021, foi deliberado o pagamento de JCP relativo ao período findo em 30 de junho de 2021, no montante líquido de R\$ 59.597. Em 22 de outubro, foi deliberado o pagamento de JCP relativo ao trimestre findo em 30 de setembro de 2021, no montante líquido de R\$ 39.555.
- (iii) Aquisição de Empresas conforme informado na nota explicativa nº 4.1.
- (iv) Dividendo extraordinário distribuído aos acionistas, conforme aprovado na assembleia geral extraordinária pela Notre Dame Intermédica Participações S.A., realizada em 29 de março de 2021, no valor total de R\$ 1.000.000, correspondente a aproximadamente R\$ 1,613026961 por ação de emissão da Companhia. O referido dividendo estava condicionado à consumação da Combinação de Negócios, pagos em 28 de março de 2022 com base na composição acionária da Companhia no fechamento do mercado em 11 de fevereiro de 2022 (data do *closing* da operação).
- (v) Em 19 de janeiro de 2022, foi deliberado o pagamento de JCP relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, no montante líquido de R\$ 17.944.

d) Recompra de ações

Em 30 de setembro de 2022, a Companhia possui um saldo de R\$ 329.106, referente a recompra de ações, equivalente a 26.183.780 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta) ações ordinárias de emissão da Companhia, realizada ao longo de 2021 e 2022.

e) Reservas de capital

No período do exercício corrente, o principal aumento na reserva de capital foi de R\$ 15.563.088, em decorrência da combinação de negócios com o Grupo Notre Dame Intermédica, conforme mencionado no item (i) da nota 28.(a).

Em função da incorporação da Controlada Hapvida Participações e Investimentos II S.A., houve emissão de 3.250.808.566 ações ordinárias da Companhia em 11 de fevereiro de 2022, as quais resultaram em um aumento patrimonial da Companhia no montante total de R\$ 45.260.668. O valor justo das referidas ações emitidas foi calculado com base na cotação das ações da Hapvida Participações S.A. na data de aquisição (R\$ 11,90 por ação), totalizando o valor justo de R\$ 38.864.622. O valor de R\$ 6.576.046, referente a diferença entre o valor nominal e o valor justo

das ações na data de aquisição, foi reconhecido na reserva de capital, como deságio na emissão de ações.

f) (Prejuízo) Lucro por ação

O cálculo básico de (prejuízo)/lucro por ação é feito através da divisão do (prejuízo)/lucro líquido do período, atribuído aos acionistas controladores, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação.

	30/09/2022	30/09/2021
(Prejuízo)/Lucro líquido atribuível à Companhia (R\$ mil)	(459.168)	300.111
(Prejuízo)/Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores (R\$ mil)	(460.566)	297.777
Quantidade média ponderada de ações (milhares de ações)	6.751.235	3.828.063
(Prejuízo)/Lucro básico e diluído por ação (R\$ mil)	(0,07)	0,08

29 Plano de remuneração baseado em ações

Stock Grant

Na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2021, foi aprovada a Política de Prêmio por Desempenho da Companhia, com a intenção de pagar um prêmio em ações ordinárias de emissão da Companhia, líquido de quaisquer tributos, em caso de desempenho extraordinário no que se refere aos trabalhos a serem executados por executivos elegíveis à referida política.

A Companhia reconhece no resultado do período despesas com pessoal relativas às outorgas do Plano de Stock Grant em contrapartida da reserva de capital no patrimônio líquido, com base no valor justo da ação na data de concessão. As despesas reconhecidas no resultado do período findo em 30 de setembro de 2022 totalizam R\$ 42.228 (R\$ 50.757 em 30 de setembro de 2021).

Em 30 de setembro de 2022, o saldo do Plano reconhecido no Patrimônio líquido da Companhia é conforme a seguir demonstrado:

Data da outorga	Quantidade de ações outorgadas *	Valor justo na data da outorga (R\$ por ação)	Valor total do plano estimado (incluindo encargos)	Apropriação acumulada do plano
30/04/2021	11.663.103	14,44	225.219	98.533

* A Política de Prêmio deverá abranger, no máximo, 13.191.215 ações, oriundas – a princípio – da tesouraria da Companhia (as quais podem vir a ser emitidas pela Companhia, no todo ou em parte, caso a Companhia não disponha de ações em tesouraria suficientes à época da conferência do Prêmio, conforme definido abaixo), líquidos de quaisquer tributos retidos na fonte.

Dentre as condições para o recebimento do Prêmio, cumpre ressaltar que: (a) 50% do Prêmio é condicionado à permanência do beneficiário pelo período de 3 anos (contados a partir de janeiro/2021); e (b) 50% do Prêmio é condicionado ao atingimento de ao menos 95% das metas estabelecidas pelo conselho de administração (sendo 50% da meta atrelada a indicadores de EBITDA, e 50% da meta atrelada a indicadores de crescimento). O atingimento das metas pode ser cumulativo dentro do período de 3 anos, com apurações até o final do mês de março dos anos de 2022, 2023 e 2024.

Stock Option

A Companhia possui plano de remuneração baseado em ações com o objetivo a promover na busca de crescimento e lucratividade a longo prazo da Companhia, proporcionando aos profissionais que estão ou estarão envolvidos no crescimento da Companhia a oportunidade de adquirir um direito de propriedade na Companhia, com vistas a: (a) estimular a integração, expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; e (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Participantes.

Trata-se de programas de incentivo de longo prazo com outorga de ações restritas, administrados pelo Conselho de Administração, cujos planos foram aprovados em 29 de março de 2021 e 30 de abril de 2021, os quais suas eficácias ficaram condicionadas ao fechamento da combinação de negócios entre a Companhia e a Notre Dame Intermédica Participações S.A., consumada em 14 de fevereiro de 2022.

Ações Outorgadas e Preço de Exercício

Foram outorgadas 125.542.812 em 14 de fevereiro de 2022 (1ª outorga) e 13.660.008 em 01 de julho de 2022 (2ª outorga) ações da Companhia aos Participantes do Plano. O Preço de Exercício de cada Opção outorgada nos termos do Plano será fixo no valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por Ação.

Exercício das Opções

As Opções se tornarão exercíveis (*vested*) na medida em que os respectivos Participantes permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia, conforme o caso, até o decurso dos períodos aquisitivos de direitos (*vesting*) especificados abaixo:

- 1/3 (um terço) das Opções outorgadas poderão ser exercidas após 31 de agosto de 2022;
- 1/3 (um terço) das Opções outorgadas poderão ser exercidas após decorridos 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fechamento da Operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Notre Dame Intermédica Participações S.A., ou seja, 14 de fevereiro de 2024; e
- 1/3 (um terço) das Opções outorgadas poderão ser exercidas após decorridos 36 (trinta e seis) meses contados da data de fechamento da Operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Notre Dame Intermédica Participações S.A., ou seja, 14 de fevereiro de 2025.

Mensuração do valor justo

Utilizou-se o método de Black & Scholes para precificação das opções nas datas das respectivas outorgas e final de período/exercício.

As informações utilizadas na avaliação dos valores justos na data da outorga dos planos de pagamento baseado em ações são:

	1ª Outorga	2ª Outorga
Valor justo nas datas de outorga (R\$)	6,12 a 7,80	0,23 a 2,22
Preço da ação na data de outorga (R\$)	12,19	5,62
Preço de exercício (R\$)	6,5	6,50
Volatilidade esperada (média ponderada)	41,91%	52,61%
Vida da opção (expectativa de vida média ponderada em anos)	0,55 a 3,00	0,17 a 2,64
Taxa de juros livre de risco (média baseada em títulos públicos)	11,46% a 12,23%	12,59% a 13,35%

Para as respectivas datas de outorga ou de final de exercício, adotou-se o preço de mercado da ação na data, e, a volatilidade histórica (no intervalo de 12 meses).

O preço de exercício das opções foi ajustado por dividendos projetados para o período e a taxa livre de risco com base na curva dos títulos públicos federais futuro pré-fixado no prazo médio esperado de exercício de cada lote.

Plano de Opções de Compra de Ações				
	Quantidade total de ações outorgadas	Quantidade de ações canceladas (*)	Quantidade atual de ações outorgadas	Valor das Ações
1ª Outorga	125.542.812	(15.625.649)	109.917.163	772.945
2ª Outorga	13.660.008	-	13.660.008	18.523
Total	139.202.820	(15.625.649)	123.577.171	791.468

(*) Ações outorgadas canceladas referente a executivos da Companhia desligados no período.

As ações restritas são mensuradas pelo valor justo na data de concessão das outorgas e são reconhecidas como despesa, ao longo do período em que o direito é adquirido, em contrapartida ao patrimônio líquido, como opções outorgadas.

A despesa referente ao valor justo das ações restritas, reconhecida no período findo em 30 de setembro de 2022, de acordo com o prazo transcorrido para aquisição do direito das ações restritas, foi de R\$ 374.283.

30 Receita líquida de serviços prestados (Consolidado)

	Consolidado			
	30/09/2022		30/09/2021	
	Acumulado	Trimestre	Acumulado	Trimestre
Contraprestações brutas	17.012.837	6.239.724	7.429.056	2.614.973
Receitas com outras atividades	1.044.174	386.201	276.451	100.651
Deduções (a)	(810.661)	(304.713)	(421.029)	(156.742)
Total	17.246.350	6.321.212	7.284.478	2.558.882

(a) Deduções referem-se, substancialmente, a tributos incidentes sobre receita.

31 Custo dos serviços prestados (Consolidado)

	Consolidado			
	30/09/2022		30/09/2021	
	Acumulado	Trimestre	Acumulado	Trimestre
Custo médico-hospitalar e outros	(10.568.152)	(3.848.506)	(4.009.054)	(1.500.463)
Varição da PEONA	(3.965)	5.033	(16.567)	(14.135)
Custo com material e medicamentos	(1.601.286)	(636.090)	(561.380)	(178.631)
Custo com localização e funcionamento	(604.964)	(216.182)	(254.973)	(93.341)
Custo com serviços de terceiros	(262.684)	(95.535)	(136.311)	(46.622)
Custo com depreciação e amortização	(337.784)	(124.288)	(135.445)	(53.570)
(-) Coparticipação	490.040	181.871	203.803	80.690
Ressarcimento SUS	(190.522)	(55.235)	(150.119)	(41.884)
Custos diversos	(17.140)	(4.926)	(12.016)	(3.215)
Total	(13.096.457)	(4.793.858)	(5.072.062)	(1.851.171)

32 Despesas de vendas (Consolidado)

	Consolidado			
	30/09/2022		30/09/2021	
	Acumulado	Trimestre	Acumulado	Trimestre
Despesa com publicidade e propaganda	(56.723)	(20.214)	(45.226)	(16.162)
Despesas com comissões	(883.833)	(338.207)	(295.986)	(114.733)
Provisão para perdas sobre créditos	(271.124)	(98.370)	(144.799)	(31.220)
Despesas com pessoal próprio	(71.651)	(24.645)	-	-
Outras despesas de vendas	(13.266)	(3.681)	(20.398)	(6.460)
Total	(1.296.597)	(485.117)	(506.409)	(168.575)

33 Despesas administrativas

	Controladora			
	30/09/2022		30/09/2021	
	Acumulado	Trimestre	Acumulado	Trimestre
Despesa com pessoal próprio	(26.859)	(9.976)	(38.426)	(8.736)
Despesas com plano de <i>stock option</i>	(374.283)	(127.988)	-	-
Despesas com plano de <i>stock grant</i>	(42.228)	(14.076)	(50.757)	(30.454)
Despesa com serviços de terceiros	(10.039)	(3.885)	(12.409)	(1.614)
Despesa com localização e funcionamento	(1.413)	(623)	(1.481)	(479)
Despesas com depreciação e amortização	(518.785)	(310.716)	(1.751)	(601)
Despesa com tributos	(293)	(113)	(705)	(303)
Indenização, custas processuais e provisões para contingências (Nota nº 26)	23.954	1.077	5.443	(1.942)
Receitas (Despesas) diversas, líquidas	(15)	(5)	715	746
Total	(949.961)	(466.305)	(99.371)	(43.383)

	Consolidado			
	30/09/2022		30/09/2021	
	Acumulado	Trimestre	Acumulado	Trimestre
Despesa com pessoal próprio	(785.736)	(320.504)	(345.586)	(125.457)
Despesas com plano de <i>stock option</i>	(374.283)	(127.988)	-	-
Despesas com plano de <i>stock grant</i>	(42.228)	(14.076)	(50.757)	(30.454)
Despesa com serviços de terceiros	(480.739)	(171.076)	(219.533)	(76.098)
Despesa com localização e funcionamento	(213.791)	(80.381)	(134.413)	(42.193)
Despesas com depreciação e amortização	(1.219.989)	(547.177)	(526.660)	(184.743)
Despesa com tributos	(91.413)	(36.161)	(15.169)	(5.135)
Indenização, custas processuais e provisões para contingências (Nota nº 26)	(130.126)	(52.657)	(44.967)	(37.825)
Receitas (Despesas) diversas, líquidas	(27.539)	(12.018)	(15.303)	(2.861)
Total	(3.365.844)	(1.362.038)	(1.352.388)	(504.766)

34 Receitas (Despesas) financeiras, líquidas

	Controladora				Consolidado			
	30/09/2022		30/09/2021		30/09/2022		30/09/2021	
	Acumulado	Trimestre	Acumulado	Trimestre	Acumulado	Trimestre	Acumulado	Trimestre
Receitas financeiras								
Rendimento de aplicações, exceto ativos garantidores	77.481	2.948	13.111	5.957	335.780	93.866	102.602	53.029
Receita financeira de aplicações – Ativos garantidores	-	-	-	-	188.622	61.661	38.931	19.188
Outras receitas de aplicações financeiras	-	-	-	-	25.034	(1.693)	-	-
Recebimento em atraso	-	-	-	-	64.455	23.363	28.562	9.945
Instrumentos financeiros derivativos	12.985	12.985	-	-	14.609	13.249	-	-
Receita com variação cambial	-	-	52	14	7.417	1.232	3.476	65
Receita de atualização monetária	-	-	-	-	91.320	36.057	-	-
Outras receitas financeiras	14	-	1	-	27.298	6.179	6.310	3.087
Subtotal – Receitas financeiras	90.480	15.933	13.164	5.971	754.535	233.914	179.881	85.314

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
Demonstrações intermediárias individuais e consolidadas
referentes ao período de nove meses findo em
30 de setembro de 2022

	Controladora				Consolidado			
	30/09/2022		30/09/2021		30/09/2022		30/09/2021	
	Acumulado	Trimestre	Acumulado	Trimestre	Acumulado	Trimestre	Acumulado	Trimestre
Despesas financeiras								
Juros de debêntures	(529.598)	(224.633)	(55.190)	(26.971)	(847.629)	(353.618)	(55.190)	(26.971)
Juros de direito de uso	(159)	(23)	(265)	(85)	(124.274)	(43.130)	(69.871)	(26.623)
Descontos concedidos	-	-	-	-	(15.497)	(5.004)	(7.418)	(3.270)
Despesas bancárias	(124)	(34)	(37)	(11)	(28.391)	(10.153)	(13.784)	(4.819)
Encargos sobre tributos	-	-	-	-	(4.227)	(1.490)	(288)	629
Despesa financeira com Instrumentos derivativos	(12.211)	(130)	-	-	(20.911)	(1.307)	-	1.114
Despesa de variação cambial	-	-	2	(4)	(2.236)	(1.066)	(6.687)	(2.061)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	(165.162)	(17.816)	(1.457)	(291)
Atualização monetária	(16)	(14)	(147)	(4)	(238.914)	(105.345)	(54.158)	(17.606)
Encargos sobre JCP recebidos	(41.004)	(24.406)	-	-	(41.677)	(25.079)	-	-
Outras despesas financeiras	(3.216)	(1.204)	-	-	(41.825)	(15.329)	284	286
Subtotal – Despesas financeiras	(586.328)	(250.444)	(55.637)	(27.075)	(1.530.743)	(579.337)	(208.569)	(79.612)
Total – Resultado financeiro líquido	(495.848)	(234.511)	(42.473)	(21.104)	(776.208)	(345.423)	(28.688)	5.702

35 Imposto de renda e contribuição social

a. Conciliação da alíquota efetiva do imposto de renda e contribuição social reconhecidos no resultado

Uma vez que os valores apurados nas demonstrações intermediárias individuais não são relevantes, está sendo apresentada apenas a conciliação das demonstrações intermediárias consolidadas:

	30/09/2022		30/09/2021	
	Acumulado	Trimestral	Acumulado	Trimestral
Lucro/(Prejuízo) contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	(831.477)	(236.272)	359.159	58.871
Alíquotas				
IRPJ, acrescido do adicional de alíquota	25%	25%	25%	25%
CSLL	9%	9%	9%	9%
Créditos (Débitos) com imposto de renda e contribuição social pelas alíquotas oficiais	(282.702)	(80.332)	122.114	20.016
Diferenças permanentes				
Prejuízo fiscal sobre o qual não foi constituído ativo fiscal diferido (iii)	-10,92%	90.823	0,15%	(362)
Ajuste de Dívida Combinação de Negócio (ii)	17,13%	(142.464)	60,53%	(143.011)
Provisões indedutíveis	-0,45%	3.736	-1,36%	3.218
Outras adições e exclusões	6,44%	(53.564)	22,55%	(53.278)
Gastos com emissão de ações	-	-	-5,03%	(18.072)
Juros sobre capital próprio	-	-	-10,84%	(38.945)
Subtotal	12,20%	(101.469)	81,87%	(193.433)
Impactos de tributação nas entidades tributadas pelo lucro presumido (i)				
Reversão do efeito de tributação pelo lucro real	-1,17%	9.692	-0,57%	1.350
Imposto de renda e contribuição social apurados pelo lucro presumido	-0,26%	2.169	-0,42%	988
Subtotal	-1,43%	11.861	-0,99%	2.338
Imposto de renda e contribuição social	44,78%	(372.310)	114,88%	(271.427)
Imposto de renda e contribuição social corrente	-5,46%	45.416	1,46%	(3.439)
Imposto de renda e contribuição social diferido	50,24%	(417.726)	113,42%	(267.988)
Imposto de renda e contribuição social	44,78%	(372.310)	114,88%	(271.427)
	16,44%	59.048	25,82%	15.199

- (i) Exclusão dos efeitos da aplicação das alíquotas oficiais sobre o lucro antes de imposto de renda e contribuição social do resultado das entidades do Grupo que são tributadas pelo regime de lucro presumido, nos termos da legislação vigente.
- (ii) Efeito sobre o ajuste de baixa do passivo contingente e reconhecimento de reembolso do processo de aquisição do Grupo PROMED, conforme detalhado na nota explicativa nº 27.

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
*Demonstrações intermediárias individuais e consolidadas
referentes ao período de nove meses findo em
30 de setembro de 2022*

- (iii) Saldo advindo substancialmente das empresas Notre Dame Intermédica Participações S.A., BCBF Participações S.A. e CCG Participações S.A. de prejuízo fiscal o qual não foi constituído ativo fiscal diferido, dado que a operação das referidas Companhias é de participação societária em outras entidades (*Holdings*).

As movimentações do passivo a pagar de imposto de renda e contribuição social no período findo em 30 de setembro de 2022 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão conforme a seguir apresentadas:

	Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021
Saldo no início do exercício	58.645	85.141
Saldo de imposto de renda e contribuição social de empresa adquirida	22.601	32.192
Imposto de renda e contribuição social apurados	45.416	323.308
(-) Pagamentos efetuados	(65.333)	(381.996)
Saldo no final do período/exercício	61.329	58.645

A Companhia e suas controladas não reconheceram despesas de imposto de renda e contribuição social diretamente no patrimônio líquido.

b. Imposto de renda e contribuição social diferidos

	Controladora				
	Saldo em 01/01/2021	Reconhecido no resultado	Saldo em 31/12/2021	Reconhecido no resultado	Saldo em 30/09/2022
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	12.286	(3.283)	9.003	(8.450)	553
Crédito sobre prejuízo fiscal e base negativa	228.278	108.609	336.887	37.550	374.437
Custo de emissão de debêntures	1.271	3.319	4.590	2.616	7.206
Imposto diferido sobre direito de uso	79	25	104	(88)	16
Despesas referente a plano de pagamento baseado em ações	-	19.144	19.144	141.614	160.758
Provisão premiação performance	-	902	902	(902)	-
Amortização do valor justo - Ativos adquiridos em combinação de negócios	-	-	-	175.896	175.896
Outros créditos/débitos fiscais	218	(234)	(16)	(267)	(283)
Total	242.132	128.482	370.614	347.969	718.583

	Consolidado						
	Saldo em 01/01/2021	Reconhecido no resultado	Aquisições de empresas	Saldo em 31/12/2021	Reconhecido no resultado	Aquisições de empresas	Saldo em 30/09/2022
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	123.113	8.346	-	131.459	5.330	98.030	234.819
Provisão para perdas sobre créditos	38.020	44.458	-	82.478	13.151	98.746	194.375
Despesas de comissões diferidas	(65.388)	(15.885)	(5.953)	(87.226)	4.318	-	(82.908)
Crédito sobre prejuízo fiscal e base negativa (i)	257.970	240.974	-	498.944	250.740	166.742	916.426
Amortização do valor justo - Ativos adquiridos em combinação de negócios	184.594	142.411	-	327.005	124.745	100.774	552.524
Imposto diferido sobre ágio em combinação de negócios (ii)	(39.538)	(126.514)	-	(166.052)	(224.300)	(328.800)	(719.152)
Imposto diferido sobre direito de uso	17.174	11.172	410	28.756	8.644	23.891	61.291
Custo com emissão de debêntures	1.323	(9.084)	-	(7.761)	3.481	-	(4.280)
Despesas com plano de pagamento baseado em ações	-	19.144	-	19.144	141.614	-	160.758
Outros créditos fiscais	22.703	15.746	3.198	41.647	90.003	(35.843)	95.807
Total	539.971	330.768	(2.345)	868.394	417.726	123.540	1.409.660
Ativo fiscal diferido	579.509	-	-	1.034.446	-	-	2.128.812
Passivo fiscal diferido	(39.538)	-	-	(166.052)	-	-	(719.152)

- (i) Somente foram computadas no cálculo do imposto de renda e contribuição social diferidos as movimentações das entidades para as quais é provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que o Grupo possa utilizar os respectivos benefícios.
- (ii) Passivo fiscal diferido constituído sobre a amortização fiscal do ágio decorrente de combinações de negócios, conforme artigo 22 da Lei 12.973/14.

A Companhia possui prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social na apuração do lucro tributável que representam um direito sem prazo para prescrição, nos termos da legislação vigente. Após a realização das combinações de negócios ocorridas a partir de 2019, a Companhia realizou seu planejamento estratégico de reestruturação societária de forma a suportar a realização dos referidos tributos. Até o exercício de 2024, a Companhia deverá apropriar substancialmente

os créditos fiscaís sobre o *goodwill* oriundo das combinações de negócios já concluídas e ter um maior volume de realização dos créditos entre os exercícios de 2025 a 2028.

36 Instrumentos financeiros

(i) Hierarquia de valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou passivo, o Grupo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*), conforme apresentado na nota explicativa nº 7 (c), que são utilizadas nas técnicas de avaliação.

No período findo em 30 de setembro de 2022 e exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas não efetuaram transferência entre ativos financeiros, tampouco houve transferência entre níveis hierárquicos.

Os instrumentos financeiros da Companhia e suas controladas são apresentados na tabela a seguir e apresentam os valores contábeis dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia de avaliação:

30 de setembro de 2022	Consolidado							
	Valor contábil				Valor justo			
	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	VJORA	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados a valor justo								
Aplicações financeiras - Fundos de investimentos	-	3.771.392	-	3.771.392	-	3.771.392	-	3.771.392
Instrumentos financeiros derivativos – Ponta ativa	-	855	-	855	-	855	-	855
Total	-	3.772.247	-	3.772.247	-	3.772.247	-	3.772.247
Ativos financeiros não mensurados a valor justo								
Aplicações financeiras - Nota do tesouro brasileiro (NTN-B)	402.928	-	-	402.928	-	-	-	-
Aplicações financeiras - Letra do Tesouro Nacional (LTN)	2.874	-	-	2.874	-	-	-	-
Aplicações financeiras - Letra Financeira do Tesouro (LFT)	92.328	-	-	92.328	-	-	-	-
Total	498.130	-	-	498.130	-	-	-	-
Passivos financeiros não mensurados a valor justo								
Empréstimos e financiamentos	(279.952)	-	-	(279.952)	-	-	-	-
Debêntures	(9.508.574)	-	-	(9.508.574)	-	-	-	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI	(1.033.701)	-	-	(1.033.701)	-	-	-	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	(13.261)	-	-	(13.261)	-	-	-	-
Arrendamentos a pagar	(2.010.175)	-	-	(2.010.175)	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos – Ponta passiva	-	(690)	(48.560)	(49.250)	-	(49.250)	-	(49.250)
Total	(12.845.663)	(690)	(48.560)	(12.894.913)	-	(49.250)	-	(49.250)
Passivos financeiros mensurados a valor justo								
Contraprestação contingente (i)	-	(479.849)	-	(479.849)	-	(479.849)	-	(479.849)
Total	-	(479.849)	-	(479.849)	-	(479.849)	-	(479.849)

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
*Demonstrações intermediárias individuais e consolidadas
referentes ao período de nove meses findo em
30 de setembro de 2022*

31 de dezembro de 2021	Consolidado						
	Valor contábil			Valor justo			
	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados a valor justo							
Aplicações financeiras - Fundos de investimentos	-	7.043.010	7.043.010	-	7.043.010	-	7.043.010
Instrumentos financeiros derivativos – Ponta ativa	-	7.753	7.753	-	7.753	-	7.753
Total	-	7.050.763	7.050.763	-	7.050.763	-	7.050.763
Ativos financeiros não mensurados a valor justo							
Aplicações financeiras - Nota do tesouro brasileiro - NTN-B	39.670	-	39.670	-	-	-	-
Total	39.670	-	39.670	-	-	-	-
Passivos financeiros não mensurados a valor justo							
Empréstimos e financiamentos	(42.074)	-	(42.074)	-	-	-	-
Debêntures	(4.583.552)	-	(4.583.552)	-	-	-	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI	(970.305)	-	(970.305)	-	-	-	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	(31.859)	-	(31.859)	-	-	-	-
Arrendamentos	(1.133.625)	-	(1.133.625)	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos – Ponta passiva	-	(18.289)	(18.289)	-	(18.289)	-	(18.289)
Total	(6.761.415)	(18.289)	(6.779.704)	-	(18.289)	-	(18.289)
Passivos financeiros mensurados a valor justo							
Contraprestação contingente	-	(544.155)	(544.155)	-	(544.155)	-	(544.155)
Total	-	(544.155)	(544.155)	-	(544.155)	-	(544.155)

(i) Contraprestações contingentes conforme apresentadas na nota explicativa nº 27 (a).

Os valores de caixa e equivalente a caixa, contas a receber e fornecedores não estão incluídos na tabela acima por ter o seu valor contábil próximo do seu valor justo devido aos vencimentos desses instrumentos financeiros no curto prazo.

As aplicações financeiras em CDB têm valor justo similar ao valor contábil registrado, pois possuem carência de até 90 dias, são remuneradas por taxas de juros indexadas à curva do DI (Depósitos Interfinanceiros) e são emitidos por instituições financeira de primeira linha.

(ii) Mensuração a valor justo

Os ativos e passivos avaliados a valor justo são mensurados da seguinte forma:

a) Fundos de investimento

Obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras.

b) Instrumentos financeiros derivativos

O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é determinado com base nos valores divulgados pelas instituições financeiras.

Instrumentos financeiros derivativos

Em 30 de setembro de 2022, a Companhia possui contratos de instrumentos financeiros derivativos, utilizados para reduzir a exposição à volatilidade do câmbio de moeda estrangeira (*SWAP* cambial) e exposição à volatilidade do IPCA (*SWAP* taxa de juros).

Em maio de 2022, a Companhia contratou instrumentos derivativos de liquidação financeira (*Swap* de ações ou *Equity swap*), por meio dos quais estabelece relações de troca de resultados de fluxos financeiros futuros, referenciadas na variação do preço das ações de emissão da Companhia (ponta ativa) e de um percentual acordado com a contraparte das taxas médias referenciadas de depósitos interfinanceiros – CDI (ponta passiva).

Hapvida Participações e Investimentos S.A.
*Demonstrações intermediárias individuais e consolidadas
referentes ao período de nove meses findo em
30 de setembro de 2022*

Instrumento	Vencimento	Ponta ativa	Ponta passiva	Valor justo	Nocional (R\$)	Posição em 30/09/2022	Posição em 31/12/2021
Swap cambial	Mar/22	€ + 1,8089% a.a.	100% CDI + 1,4% a.a.	-	25.000	-	3.646
Swap cambial	Mar/22	US\$ + 4,64% a.a.	100% CDI+ 1,4% a.a.	-	25.000	-	4.107
Swap cambial	dez/23	€ + 2,58% a.a.	€ + 2,58% a.a.	(534)	4.743	(534)	-
Swap cambial	jan/24	€ + 2,17% a.a.	€ + 2,17% a.a.	(156)	2.606	(156)	-
Swap cambial	mai/23	US\$ + 5,98% a.a.	US\$ + 5,98% a.a.	81	1.678	81	-
Swap taxa de juros	Dez/31	IPCA + 5,7505% a.a.	112,3% CDI	(8.238)	200.000	(8.238)	(2.565)
Swap taxa de juros	Dez/31	IPCA + 5,7505% a.a.	113,8% CDI	(12.862)	250.000	(12.862)	(5.437)
Swap taxa de juros	Dez/31	IPCA + 5,7505% a.a.	113,95% CDI	(15.912)	300.000	(15.912)	(6.513)
Swap taxa de juros	Dez/31	IPCA + 5,7505% a.a.	112,9% CDI	(11.548)	251.700	(11.548)	(3.774)
Subtotal				(49.169)		(49.169)	(10.536)

Instrumento	Vencimento	Ponta ativa (Valor médio de entrada)	Ponta passiva	Valor justo	Nocional (R\$)	Posição em 30/09/2022	Posição em 31/12/2021
Swap de ações	Mai/23	7,137	113,15% CDI	(11)	9.992	(11)	-
Swap de ações	Mai/23	7,275	113,15% CDI	(207)	9.985	(207)	-
Swap de ações	Mai/23	6,980	113,15% CDI	232	9.772	232	-
Swap de ações	Mai/23	6,980	113,15% CDI	242	10.000	242	-
Swap de ações	Jun/23	6,805	113,15% CDI	518	9.867	518	-
Subtotal				774		774	-
Total				(48.395)		(48.395)	(10.536)

Ativo	855	7.753
Passivo	(49.250)	(18.289)

(iii) Gerenciamento de risco

a) Riscos de mercado

O Grupo possui uma política formalizada para realizar investimentos e para utilizar instrumentos financeiros em suas atividades.

A política de investimentos possui as seguintes premissas: (i) limitar a exposição a Riscos de crédito, liquidez, mercado, operacional e legal quanto às Aplicações Financeiras, garantindo a preservação do patrimônio de longo prazo do Grupo Hapvida; (ii) manter uma gestão eficiente e otimizada a fim de garantir a suficiência de caixa; (iii) não transacionar derivativos de qualquer natureza ou moedas estrangeiras e ativos financeiros com exposição cambial, ressalvadas quando tiverem por finalidade constituição de *hedge* para passivos financeiros ou operacionais; (iv) investir por meio de entidades do Grupo Hapvida ou, indiretamente, por meio de fundos de investimentos abertos, restritos ou dedicados, dos quais sejam cotistas de: a) títulos públicos federais; b) títulos ou valores mobiliários emitidos por instituição financeira (CDBs, LF, LCI, LCA, DPGE, CCBs e demais produtos de renda fixa); c) títulos ou valores mobiliários emitidos por companhias abertas (debêntures, notas Promissórias, CRI, CRA, afins); d) compromissadas lastreadas nos ativos mencionados anteriormente; e e) alocação dos Ativos Garantidores, ou Aplicações Financeiras Vinculadas, deverá seguir os limites de concentração de acordo com a RN ANS 392.

Periodicamente, a área financeira consolida indicadores e relatórios de gestão dos investimentos e dos instrumentos financeiros em uma análise detalhada da distribuição, riscos, vencimentos, rendimentos, desempenhos e resultados, abordando os aspectos mais relevantes do ambiente macroeconômico e garantindo alinhamento à política de investimentos em instrumentos financeiros.

Análise de sensibilidade

Em 30 de setembro de 2022, a Companhia e suas controladas possuem a seguinte sensibilidade de seus ativos e passivos financeiros com base na variação da taxa básica de juros da economia (CDI), cujos impactos estão projetados nos cenários abaixo. A Companhia considera o CDI divulgado referente à data-base 30 de setembro de 2022 como cenário provável.

			Cenário (-50%)	Cenário (-25%)	Cenário (Provável)	Cenário (+25%)	Cenário (+50%)
	Risco						
	CDI		6,83%	10,24%	13,65%	17,06%	20,48%
	IPCA		3,22%	4,83%	6,44%	8,04%	9,65%
30/09/2022	SELIC		6,88%	10,31%	13,75%	17,19%	20,63%
Aplicações financeiras							
Saldo de aplicações financeiras (vinculadas)	2.764.860	113,65% CDI	188.702	283.053	377.403	471.754	566.105
Saldo de aplicações financeiras (livres)	1.253.349	113,65% CDI	85.541	128.312	171.082	213.853	256.623
Saldo de aplicações financeiras (NTN-B)	39.919	7,17% IPCA	1.284	1.927	2.569	3.211	3.853
Saldo de aplicações financeiras (NTN-B vinculadas)	165.029	5,70% IPCA	5.310	7.965	10.620	13.275	15.929
Saldo de aplicações financeiras (LTN vinculadas)	92.328	13,75% SELIC	6.348	9.521	12.695	15.869	19.043
Total	4.315.485						
	Risco						
	CDI		6,83%	10,24%	13,65%	17,06%	20,48%
30/09/2022							
Empréstimos e financiamentos							
Capital de giro	175.583	CDI + 1,28% a 2.6% a.a.	11.984	17.975	23.967	29.959	35.951
Cooperativa de crédito	26.063	CDI + 0,25% a.a.	1.779	2.668	3.558	4.447	5.336
Outros empréstimos e financiamentos	78.411	Prefixado e CDI	5.352	8.027	10.703	13.379	16.055
Total	280.057						
	Risco						
	CDI		6,83%	10,24%	13,65%	17,06%	20,48%
30/09/2022							
Debêntures							
Debêntures - Série 1 – 1ª Emissão – Hapvida Part.	1.212.915	113,65% CDI	82.781	124.172	165.563	206.954	248.344
Debêntures - Série 2 – 1ª Emissão – Hapvida Part.	242.472	113,65% CDI	16.549	24.823	33.097	41.372	49.646
Debêntures - Série 1 – 2ª Emissão – Hapvida Part.	1.321.434	113,65% CDI	90.188	135.282	180.376	225.470	270.564
Debêntures - Série 2 – 2ª Emissão – Hapvida Part.	1.321.115	113,65% CDI	90.166	135.249	180.332	225.415	270.498
Debêntures - 3ª Emissão – Hapvida Part.	2.098.699	113,65% CDI	143.236	214.854	286.472	358.091	429.709
Debêntures - 3ª Emissão - NDI Saúde	544.930	113,65% CDI	37.191	55.787	74.383	92.979	111.574
Debêntures - 4ª Emissão - BCBF	749.022	113,65% CDI	51.121	76.681	102.242	127.802	153.362
Debêntures - 5ª Emissão - BCBF	741.559	113,65% CDI	50.611	75.917	101.223	126.529	151.834
Debêntures - 6ª Emissão - BCBF	1.276.323	113,65% CDI	87.109	130.664	174.218	217.773	261.327
Total	9.508.469						
	Risco						
	IPCA		6,58%	9,86%	13,15%	16,44%	19,73%
30/09/2022							
Certificado de Recebíveis Imobiliários							
Série única - CRI	1.033.701	13,15% IPCA	67.966	101.949	135.932	169.915	203.897
Total	1.033.701						

b) Risco de subscrição

Política de precificação

Empresas que operam negócios de planos de saúde e odontológicos estão expostas a riscos relacionados à volatilidade dos custos. Os planos odontológicos são menos sensíveis que os planos de saúde, devido à menor frequência de uso e menor complexidade dos tratamentos.

Quando o Grupo desenvolve um novo produto, ele analisa diversas variáveis para definir o preço desse produto, como a área demográfica onde o produto será oferecido, a frequência dos

beneficiários para aquela área com base em dados históricos e os custos dos principais *inputs* da área na qual o produto será vendido (médicos, profissionais de saúde, preço de mercado dos principais procedimentos). Com base nessas análises, o Grupo determina o preço dos planos de saúde e odontológico.

Cada empresa de médio e grande portes possui sua taxa de sinistralidade calculada anualmente, quando o Grupo está negociando os reajustes de preço de planos de saúde e/ou odontológico (clientes individuais são regulados pela ANS). Com base nos resultados históricos de utilização da rede de atendimento controlada por biometria, e com base nas expectativas de custo relacionadas a esses clientes, é determinado o aumento de preço desse contrato. Essa prática mitiga o risco do cliente de trazer perdas constantes para o Grupo.

Em relação a planos individuais, o preço dos produtos considera um valor adicional porque esse tipo de cliente historicamente tem maior uso da rede de serviços.

Análise de sensibilidade

Uma das formas de mensurar possíveis impactos nos resultados e patrimônio líquido, decorrentes dos riscos de subscrição, é avaliar as variáveis que possam ser afetadas devido ao processo de subscrição dos produtos ou insuficiência de preços.

As análises de sensibilidade a seguir, simulam os possíveis impactos no resultado e no patrimônio líquido, de alterações em parâmetros operacionais antes e depois da contratação:

	30 de setembro de 2022 - Consolidado	
	Efeito no resultado antes dos impostos	Efeito no resultado após impostos e impacto no PL
Aumento de 5% nos sinistros	(654.823)	(432.183)
Aumento de 5% nas despesas administrativas e vendas	(233.122)	(153.861)
Redução de 5% nos sinistros	654.823	432.183
Redução de 5% nas despesas administrativas e vendas	233.122	153.861

Apuração das provisões técnicas

A apuração das provisões técnicas é realizada mensalmente pela equipe atuarial, sendo acompanhada pela equipe de Controladoria na mensuração da necessidade de ativos garantidores no encerramento de cada trimestre, de acordo com os critérios previstos no art. 2º da RN ANS nº 392/15 (alterada pela RN ANS nº 419/16), para cumprimento obrigatório de exigências do órgão regulador do setor. Adicionalmente, o Grupo avalia, a cada data de balanço, se seu passivo está adequado, utilizando estimativas correntes de fluxos de caixa futuros de seus contratos, realizando os testes de adequação de passivos. Se essa avaliação mostrar que o valor do passivo por contrato está inadequado à luz dos fluxos de caixa futuros estimados, toda a insuficiência de provisão técnica deve ser reconhecida no resultado do período. O Grupo não registrou ajustes decorrentes dos testes de adequação de passivos.

A Nota Explicativa nº 23 apresenta as provisões técnicas, suas naturezas e a composição de cada obrigação relacionada ao SUS, devido a suas particularidades previstas pela regulação.

c) Risco operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A atividade de monitoramento e gerenciamento de risco operacional tem o objetivo de mitigar a materialização de riscos que possam resultar em prejuízos à qualidade das operações durante a disponibilização da cobertura contratada e/ou a prestação de serviços. A identificação dos riscos operacionais e controles a eles associados é realizada através do mapeamento dos fluxos organizacionais, de modo que, quando identificados, procede-se à quantificação dos impactos de tais riscos, considerando o padrão esperado quanto à sua frequência e gravidade por meio de metodologias específicas aplicáveis a cada risco avaliado.

Cabe ressaltar que ações mitigatórias são relevantes para propiciar um ambiente com maior estabilidade e controle, na medida em que tem propósito efetivamente preventivo. Nesse sentido, a implantação de protocolos de procedimentos que orientam a atuação dos profissionais que atuam na operação dá uma relevante contribuição para que os serviços sejam executados dentro dos padrões técnicos e de segurança estabelecidos pelas áreas responsáveis pela elaboração dos manuais. Adicionalmente, existem áreas de controle com funcionamento 24h que monitoram em tempo real os principais indicadores de atendimento ao usuário nas unidades de rede própria a Companhia. Ambas as ferramentas são importantes instrumentos para identificação de situações fora do padrão esperado, permitindo uma atuação ágil e eficaz da administração antes que ocorram desdobramentos com impactos na operação.

d) Riscos de créditos

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e aplicações financeiras.

Contas a receber

Risco de crédito para a Companhia é considerado como baixo pela Administração, principalmente para a operadora de planos de saúde em que as mensalidades são pagas antes da prestação dos serviços. A maior parte das contas a receber da Companhia é relacionada ao risco do período de cobertura. Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 13, cerca de 38% do contas a receber possui mais de 60 dias em atraso. Além disso, para reduzir o risco de pagar os custos do tratamento sem o recebimento, a Operadora adota a prática do cancelamento dos planos em atraso, conforme regulamentado pela ANS para a operadora de planos de saúde.

O Grupo estabelece uma provisão para redução ao valor recuperável que consiste na utilização de fatores relacionados às perdas observadas em séries temporais recentes, ajustando as taxas históricas de perdas de modo a refletir as condições atuais e previsões razoáveis e suportáveis das condições econômicas futuras em relação a contas a receber e outras contas a receber. A conta de provisões relacionadas a contas a receber é utilizada para registrar perdas por redução no valor recuperável, a menos que a Companhia avalie não ser possível recuperar o montante devido; nesta ocasião, os montantes são considerados irre recuperáveis e são registradas contra o ativo financeiro diretamente.

De uma forma geral, o Grupo mitiga seus riscos de créditos pela prestação de serviços a uma base de clientes muito dispersa e sem concentração definida. Para os clientes inadimplentes, o Grupo cancela os planos de acordo com as regras da ANS.

Aplicações financeiras

Em relação aos riscos de créditos relacionados às aplicações financeiras, abaixo é apresentado o quadro com informações quantitativas relativas à exposição máxima ao risco, incluindo as informações sobre os *ratings* das instituições financeiras contrapartes das aplicações do Grupo:

			Ratings das instituições financeiras (*)					
	30/09/2022	31/12/2021	Fitch (*)		Moody's (*)		S&P (*)	
			CP	LP	CP	LP	CP	LP
Banco Itaú Unibanco S.A.	1.855.639	2.315.137	F1+	AAA	BR-1	Aaa.br	brA-1+	brAAA
Banco Santander S.A.	1.691.367	2.050.828	brA-1+	AAA	BR-1	Aaa.br	brA-1+	brAAA
Banco Bradesco S.A.	247.294	1.331.944	F1+	AAA	BR-1	Aaa.br	brA-1+	brAAA
Caixa Econômica Federal	126.326	119.472	F1+	AA	BR-1	Aaa.br	brA-1+	brAAA
Banco do Brasil S.A.	162.203	1.234.699	F1+	AA	BR-1	Aaa.br	brB	brB
Banco Safra S.A.	10.848	35.794	-	-	BR-1	Aaa.br	brA-1+	brAAA
Banco Votorantim	1.801	1.666	-	AAA	-	Aaa.br	brA-1+	brAAA
Outros	220.007	95.626	-	AAA	-	-	-	-
Total	4.315.485	7.185.166						

(*) Última divulgação. Escala Nacional.

Caixa e equivalentes de caixa

O Grupo detinha caixa e equivalentes de caixa de R\$ 568.707 em 30 de setembro de 2022 (R\$ 347.256 em 31 de dezembro de 2021). O caixa e equivalentes de caixa são mantidos em bancos e instituições financeiras que possuem *rating* entre AA e AA+, conforme lista divulgada pela Fitch.

e) Riscos de liquidez

Risco de liquidez é o risco de a Companhia encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia utiliza o controle da sinistralidade baseado em atividades para precificar seus produtos e serviços, que auxilia no monitoramento de exigências de fluxo de caixa e na otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A Companhia busca manter o nível de seu caixa e equivalentes de caixa e outros investimentos altamente negociáveis a um montante em excesso das saídas de caixa sobre instrumentos financeiros (outros que contas a pagar com fornecedores). A Companhia monitora também o nível esperado de entradas por fluxos de caixa sobre contas a receber de clientes e outros recebíveis com as saídas esperadas por contas a pagar com fornecedores e outras contas a pagar.

As principais fontes de recursos financeiros utilizados pela Companhia e suas controladas residem no próprio volume de recursos advindos da comercialização de seus serviços. Somam-se a esse montante os rendimentos de aplicações advindas das disponibilidades de caixa.

Quanto à exposição ao risco de liquidez, são apresentados a seguir os vencimentos contratuais de passivos financeiros na data das demonstrações intermediárias:

Fluxos de caixa contratuais								
Passivos financeiros	Notas	Valor contábil	2022	2023	2024	2025	2026 em diante	Total
Fornecedores	-	352.389	352.389	-	-	-	-	352.389
Provisões técnicas (i)	23	609.987	609.987	-	-	-	-	609.987
Empréstimos, financiamentos, debêntures e CRI	21	10.822.227	850.165	2.138.638	2.097.688	2.026.005	9.394.230	16.506.726
Arrendamentos a pagar	22	2.010.175	73.995	287.068	270.791	260.205	3.566.138	4.458.197
Outras contas a pagar	27	1.207.203	383.670	823.533	-	-	-	1.207.203
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	28.c	13.261	13.261	-	-	-	-	13.261
Total		15.015.242	2.283.467	3.249.239	2.368.479	2.286.210	12.960.368	23.147.763

(i) Composto pelas provisões de eventos a liquidar, conforme nota explicativa nº 23.

A previsão de fluxo de caixa é preparada pela Companhia e suas controladas, e são monitoradas as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que a Companhia e suas controladas tenham caixa suficiente para atender às necessidades legais e operacionais. Essa previsão leva em consideração a geração de caixa da Companhia e suas controladas.

(iv) Contabilidade de *hedge*

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Grupo utiliza instrumentos financeiros derivativos, como contratos de câmbio futuros e *swaps* de taxa de juros, para proteger-se contra seus riscos de taxa de câmbio e riscos de taxa de juros, respectivamente. Esses instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao valor justo. Derivativos são registrados como ativos financeiros quando o valor justo é positivo e como passivos financeiros quando o valor justo é negativo.

Para fins de contabilidade de *hedge*, os referidos instrumentos de proteção são classificados como:

- *Hedges* de valor justo, quando destinados à proteção da exposição a alterações no valor justo de um ativo ou passivo reconhecido ou de um compromisso firme não reconhecido; ou
- *Hedges* de fluxo de caixa, quando destinados à proteção da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido ou a uma transação prevista altamente provável, ou ao risco de moeda estrangeira em um compromisso firme não reconhecido.

No início de um relacionamento de *hedge*, o Grupo formalmente designa e documenta a relação de *hedge* à qual deseja aplicar a contabilidade de *hedge* e o objetivo e a estratégia de gerenciamento de risco para realizar o *hedge*.

A documentação inclui a identificação do instrumento de *hedge*, do item protegido, da natureza do risco que está sendo protegido e de como a Entidade avalia se a relação de proteção atende os requisitos de efetividade de *hedge* (incluindo sua análise das fontes de inefetividade de *hedge* e como determinar o índice de *hedge*). Um relacionamento de *hedge* se qualifica para contabilidade de *hedge* se atender todos os seguintes requisitos de efetividade:

- Existe relação econômica entre o item protegido e o instrumento de *hedge*;
- O efeito de risco de crédito não influencia as alterações no valor que resultam dessa relação econômica; e

- O índice de *hedge* da relação de proteção é o mesmo que aquele resultante da quantidade do item protegido que a entidade efetivamente protege e a quantidade do instrumento de *hedge* que a Entidade efetivamente utiliza para proteger essa quantidade de item protegido.

Os *hedges* que atendem a todos os critérios de qualificação para contabilidade de *hedge* são registrados conforme descrito abaixo:

Hedges de fluxo de caixa

A parcela efetiva do ganho ou perda do instrumento de *hedge* é reconhecida em outros resultados abrangentes, enquanto qualquer parcela inefetiva é reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. A reserva de *hedge* de fluxo de caixa é ajustada ao menor valor entre o ganho ou a perda acumulada no instrumento de *hedge* e a mudança acumulada no valor justo do item objeto de *hedge*.

Se a contabilização do *hedge* de fluxo de caixa for descontinuada, o montante que foi acumulado em outros resultados abrangentes deverá permanecer em outros resultados abrangentes acumulados se ainda houver a expectativa de que os fluxos de caixa futuros protegidos por *hedge* ocorram. Caso contrário, o valor será imediatamente reclassificado para o resultado como ajuste de reclassificação.

Após descontinuada a contabilização, uma vez ocorrido o fluxo de caixa objeto do *hedge*, qualquer montante remanescente em outros resultados abrangentes acumulados deverá ser contabilizado, dependendo da natureza da transação subjacente, conforme descrito acima.

37 Cobertura de seguros

O Grupo mantém contratos de seguros com cobertura determinada por orientação de especialistas levando em conta a natureza e o grau de risco por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

O detalhamento da cobertura de seguros do Grupo é composto conforme detalhado abaixo:

Item	Tipo de cobertura	Importância segurada
Edifícios, Instalações, máquinas, móveis, utensílios e estoques	Incêndio (Inclusive decorrente de tumultos, greves e <i>lock-out</i>), queda de raio, explosão de qualquer natureza e queda de aeronaves, danos elétricos, equipamentos arrendados e cedidos a terceiros, RD equipamentos moveis e fixos, queda de vidros, despesas fixas (6 meses), perdas/pagamentos de aluguel (6 meses), roubo/furto qualificado de bens, vendaval, impacto de veículos até fumaça, desmoronamento, equipamentos eletrônicos, objetos portáteis (território nacional) e roubo de medicamentos.	1.029.977
D&O	Responsabilidade civil, diretores, administradores e conselheiros.	100.000
Responsabilidade Civil	Responsabilidade civil operações.	260.500
Cyber	Seguro risco cibernético .	25.000
Litígios judiciais	Litígios judiciais nas esferas cível, fiscal e trabalhista, e fiança de aquisições e jurídica fiscal.	1.259.817
Frota de Veículos	Compreensiva, danos materiais, danos corporais e equipamentos móveis	100% Tabela FIPE por veículo
Funcionários	Seguro de vida em grupo. Estagiários, invalidez e assistência funeral.	Variável conforme faixa salarial
Seguro Garantia	Garantias sobre contratos de clientes	33.473
Outros seguros	Adm. Tributário, construção, fornecimento ou prestação de serviços	1.437

38 Transações que não envolvem caixa ou equivalentes de caixa

Durante os períodos findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021, a Companhia e suas controladas realizaram as seguintes atividades de investimento e financiamento não envolvendo caixa, portanto, essas não estão refletidas nas demonstrações dos fluxos de caixa:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021
Saldo atribuído à aquisição de investidas (i)	38.684.622	654.584	38.684.622	654.584
Direito de uso - Adições/baixas e remensurações	2.746	57	134.562	97.389
Contas a pagar – Obrigações contratuais	-	-	13.639	451.765

- (i) Refere-se ao pagamento da contraprestação de aquisições com ações da Companhia, conforme combinações de negócios apresentadas na nota nº 4.

39 Eventos subsequentes

(i) *Aquisição da Sistema e Planos de Saúde Ltda. (Sistemas)*

Em 05 de outubro de 2022, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, celebrou contrato de compra e venda de quotas e outras avenças para aquisição de 100% do capital votante da Sistema e Planos de Saúde Ltda. (Sistemas) pela sua controlada indireta Notre Dame Intermédica Saúde S.A..

O preço de aquisição é de R\$ 120.000, a ser pago à vista, em dinheiro, sujeito à variação do endividamento e capital de giro, além de possuir uma parcela retida para garantia de eventuais contingências.

A conclusão da transação está condicionada a determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação dos órgãos reguladores.

(ii) *Operação PLAMED*

Em 05 de outubro de 2022, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que ocorreu a homologação do Despacho Decisório do CADE, que determinou a extinção e arquivamento do processo referente à transferência, para a Hapvida, da carteira de beneficiários de planos de saúde da Plamed Plano de Assistência Médica Ltda. (Plamed) em razão da desistência da operação pelas partes.

(iii) *Captação de recursos – CRI*

Em 04 de outubro de 2022, a Companhia submeteu a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) pedido de análise prévia para registro de oferta pública de distribuição dos certificados de recebíveis imobiliários da 62ª emissão, em até três séries, da Virgo Companhia de Securitização, os quais serão lastreados em debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 7ª emissão de sua controlada indireta BCBF Participações S.A..

O intuito das emissões é fazer frente aos compromissos financeiros de natureza imobiliária (aluguéis e afins) da Companhia e suas controladas, em linha com a otimização do perfil da dívida consolidada do Grupo Hapvida/Notre Dame Intermédica e com sua estratégia de expansão em curso.

A conclusão das emissões está sujeita ao atendimento de uma série de condições precedentes, além da autorização da CVM.

(iv) *Aumento de capital no contexto do exercício de opções de compra (SOP)*

Em 03 de outubro de 2022, foi aprovado o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de novas ações ordinárias, sem direito de preferência, em decorrência do exercício de opções de compra no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra da Companhia.

(v) *Operação de financiamento*

Em outubro de 2022, a controlada indireta Notre Dame Intermédica Saúde S.A. realizou operação de financiamento destinado à aquisição de máquinas e equipamentos, provido com recursos originários de repasses do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e da Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME) no montante de R\$ 71.260.

(vi) *Reorganização societária - Incorporação do Viventi Hospital*

Em 01 de outubro de 2022, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a incorporação do Viventi Hospital Asa Sul Ltda. na Ultra Som Serviços Médicos S.A. nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação, com conseqüente extinção da sociedade incorporada.

* * *

Cândido Pinheiro Koren de Lima
Presidente do Conselho de Administração

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Co-Presidente e Vice-Presidente Comercial e Relacionamento

Irlau Machado Filho
Co-Presidente e Vice-Presidente Comercial e Relacionamento

Maurício Fernandes Teixeira
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

Gilson Ramos
Diretor de Contabilidade
CRC SP-339585/O-9

ANEXO XVI

Identificação dos Empreendimentos Lastro, Forma de Utilização dos Recursos nos Empreendimentos Lastro e Cronograma Tentativo e Indicativo da Utilização dos Recursos dos CRI desta Emissão (Semestral)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XVI

Tabela 1 – Identificação dos Empreendimentos Lastrados

Imóvel Lastrado (RG/Endereço)	PROPRIETÁRIO	POSSUI HABITE-SE?
1º ORI - SBC / Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest. Adm. e Participações Ltda	Sim
7º ORI - RIO DE JANEIRO / Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	BR Properties S.A.	Sim
2º ORI -SANTOS / Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904,1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes	Sim
2 - OFICIAL - SOROCABA / Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda	Sim
2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias / Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Anamelia de Menezes Kuczmynda	Sim
2º CRI Maringá / Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	JMH-Par Participações Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SBC / Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda Fernandes de Campos Guerra	Sim
2º ORI BH / Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Marai Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	EM ANDAMENTO
OFRI - BARUERI / Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	A. Dias Participação e Administração Ltda	EM ANDAMENTO
ORI AMERICANA / Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	SGB Administração de Bens Ltda	EM ANDAMENTO

9º CRI - SP / Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	Renata Kullak de Barros	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	Rifran Holding Familiar Eireli	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Cassiopar Holding S/A	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração Part. S/A	EM ANDAMENTO
2º CRI SP / Av. Angelica, 1023, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
2º CRI SP / Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	EM ANDAMENTO
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
Certidão - 1º ORI / Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	Rafael Garcia Martinez	Sim
1º CRI SBC / Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobliários S.A.	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	Mario da Ressureição Silveira	Sim
RI - STA IZABEL / Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	Agribens Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Aurea Fabrini	Sim
1º ORI SBC / Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidori Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos	EM ANDAMENTO
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	Sim

CRI - Mauá / Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda	Sim
1º CRI PARANÁ / Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Angela Cristina Viana Reis	Sim
2º ORI SP / Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	Imobiliaria Santa Therezinha S/A	Sim
7º ORI BH / 2º ORI BH / Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos	Sim
1º RGI PARANÁ / Rua Ademar Pereira de Barros x Mauricio Narroso, Jd. Bela Suíça, Londrina, PR	PH7 Participações e Investimentos Ltda	Sim
RI - BETIM / Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
/ Rua Idalina Damasia, s/nº ao lado do nº 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
1º ORI BLUMENAU / Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	Neyde Borges Coelho / Cecília Coelho Ferreira	Sim
CRI AMERICANA / Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	Chave do Barão Adm. De Bens Ltda	Sim
ORI - FRANCO DA ROCHA / Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	Roberto Xavier Reina	Sim
RI CAMPO BOM / Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	Multiclínica Serviços de Saúde Ltda	Sim
4º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda.	Sim
ORI - CARAPICUIBA / Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	NSR IMÓVEIS LTDA	EM ANDAMENTO
1º CRI / Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa Barbara do Oeste., SP	SGB Administração de Bens Ltda	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Alberto Bins, 509, Centro Histórico, Porto Alegre, RS	Soc Escolar Benef Comunid S.José	Sim
RIC / Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	Balam Adm. De Bens S/C Ltda	Sim
ORI CONTAGEM / Pça José Olinto Fontes, nº 275 - 3º e 4º andares, Eldorado, Contagem, MG	Irmãos Silva Empr. Imob. Ltda	Sim
CRI - COTIA / Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	Malka Empreendimentos e Participações Ltda	EM ANDAMENTO
CRI - DIADEMA / Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	Meruna Administração de Bens Ltda	Sim
2º RG DIVINOPOLIS / Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis	Sim

OFRI - DUQUE DE CAIXAS / Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Construtora F. Rozental Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
5º ORI Duque de Caxias / Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Dolores Marques da Fonseca Brandao	Sim
1º ORI - SOROCABA / Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva	Sim
RI COMARCA DE EXTREMA / Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	Renan Gonçalves Almeida	Sim
RI GASPAR / Rua Prof. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	Vital Mondini / Maria Regina Mondini	Sim
7º CRI - SP / Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
2º CRI - GUARULHOS / Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120), Picanço, Guarulhos, SP	Antero Bento Fernandes / Guilhermino de Jesus Ferreira	Sim
2º ORI GUARULHOS / Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Orikassa / Luis Carlos Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday	Sim
1º CRI - GUARULHOS / Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
2º CRI - SÃO PAULO / Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Fundação Conrado Wessel	Sim
RI PORTO ALEGRE / Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	Dallasanta Empreendimento e Incorporações	Sim
1º CRI SBC / Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Colla Empreendimentos Ltda	Sim
9º ORC SP / Rua Icem, 57, São Paulo, SP	Roberto Grandi / Ana Paula Grandi Jarouche	Sim
RIC INDAIAL / Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	Associação Beneficiente Hospital Beatriz Ramos	Sim

9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
6º CRI - SP / Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	driana Schievano Cavalieri Costa	Sim
6º CRI SP / Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka	Sim
1º RI / Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	J. Marcani Administradora de Bens Ltda	Sim
9º ORI - SP / Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
CRI - ITÚ / Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	RS Participações S/C Ltda.	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Sergio Queiroz Dias Rosa	Sim
CRI - BARUERI / Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	Elson Domingues / Iracy Gonçalves Dias Domingues	Sim
1 RI JOINVILLE / Rua Blumenau, 1215 - Loja 02, America, Joinville, SC	JGE Administradora de Bens S.A	Sim
1º ORI - JUNDIAÍ / Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiaí, SP	Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda	Sim
RI COLOMBO / Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	Elza Balam da Silva / Silvia Cristina da Silva / Helio Alberto da Silva / Rosangela Pauli da Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
1º ORI SBC / Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
10º CRI - SP / Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	XII de Outubro Empreendimentos Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	Working Honing Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	Sociedade Educacional Bras. Ltda	Sim
8º CRI - RIO DE JANEIRO / Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII	Sim

1º ORI JUNDIAI / Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha Correa S. Nasser / Tereza Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser	EM ANDAMENTO
12º SRI - SP / Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	Lam Informática Ltda	Sim
CRI MAUÁ / Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	Arnoni Adm. De Imóveis Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujilo, Sorocaba, SP	Walter Camargo Ramos	Sim
CRI MONTE BELO / Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	Davi de Souza Ferraz	Sim
1º ORI SANTA BARBARA / Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	Neyde Aparecida Grivol Viesse	Sim
17º ORI - SP / Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	Sociedade Beneficiente Nossa Senhora do Rosário	Sim
CRI AMERICANA / Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	Maria Inês Oliveira Nogueira	Sim
RI COMARCA NOVO HAMBURGO / Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º , 4º, 6º , 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	Multiclínica Serviços de Saúde	Sim
1º ORI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chalupe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	Millenium Administração e Participações S/A	Sim
1º ORI OSASCO / Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	Lasil Participaçlões Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	Gomes Branco Participações Imob. Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	Collis Incorp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Labimagem Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio In Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio in Adm. De Imóveis Ltda	Sim

1º RGI LONDRINA / Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Seki Administração de Imóveis Ltda	Sim
4º CRI - SÃO PAULO / Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	FFB Consultoria e Participações Ltda	Sim
1º ORI - Osasco / Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	Davinci Alugueis de Imóveis Ltda	Sim
2º CRI - SOROCABA / Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP	EM ANDAMENTO
2º CRI JUNDIAI / Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	GHL Empreendimentos Imobiliarios Ltda.	Sim
1º CRI - SBC / Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	Signo Properties Investimentos Imob. Ltda	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, nº 381, Santa Cecília, São Paulo, SP	Advance Industrial Textil Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	Arnaldo Victorino Dias / Elisangela de Jesus dias Acosta / Edilaine de Jesus dias Rehder	Sim
7º CRI - SP / Rua Frei Gaspar, 768,776 e 780, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
RIC - Betim / Rua Casuarinas, nº 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	Hospital e Mat. Santa Helena S.A	EM ANDAMENTO
2º CRI - SCS / Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	NH3 Administração de Bens Imóveis	EM ANDAMENTO
3º CRI - SP / Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda	Sim
ORI SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	Arnoni Administração de Imóveis Ltda	Sim
1º ORI - SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	Maria Silvia Pinto / Silvia Cristina Pinto Teixeira do Aamaral	Sim
1º CRI - SANTO ANDRÉ / Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	Edson Sabaine Croce	Sim
2º ORI - SANTOS / Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	Mar Investimentos LTDA	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda	EM ANDAMENTO

4º CRI - SÃO GONÇALO / Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	ANF Consultoria Empresarial Ltda	EM ANDAMENTO
4º ORI - SÃO GONÇALO / Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda	EM ANDAMENTO
CRI AMERICANA / Rua Fortunato Basseto, s/nº, 124,138,140, 148 e 156 x Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP	Clinica São Lucas S/A	Sim
RI - SÃO VICENTE / Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	BLP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
6º CRI - SP / Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	Talassa Gestão e Adm.	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	Enéas de Jesus Fineis	Sim
1º CRI - SBC / Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Lucimar de Oliveira Marcolan	Sim
1º CRI SBC / Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto	Sim
10º CRI - SÃO PAULO / Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	Vivarella Administração e Participações S/A	Sim
RI POÇOS / Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A./ Almeida Abreu Holding S.A./ Insólita Holding S.A./ Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. / Kuwamoto Holding S.A./ Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A.	Sim
ORI BH / Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	M & L Participações Ltda	Sim
4º CRI - SP / Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda	Sim
2º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	Gilton Angelo Guilgen	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
CRI SP / Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	Victorio Henrique Fagnani	Sim
9º CRI - SÃO PAULO / Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	Pelegue Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto	Sim

1º ORI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini	Sim
CRI AMERICANA / Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	Morgado Empr. E Participações Ltda	Sim
ORI UBERLANDIA / Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan, 16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG	CAMS BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Sim
2º SRI - JUNDIAI / Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	Gioseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella	Sim
6º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Visconde de Nacar, 1165 1º e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	Cia Zaffari Com e Ind	Sim
3º ORI - SP / Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	LCT Administradora de Imóveis Ltda	Sim
2º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	Dalla Santa Empreend Incorp / Águas Belas Incorporações Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia	Sim
1º ORI - SBC / Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest. Adm. e Participações Ltda	Sim
7º ORI - RIO DE JANEIRO / Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	BR Properties S.A.	Sim
2º ORI -SANTOS / Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904,1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes	Sim
2 - OFICIAL - SOROCABA / Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda	Sim
2º e 4º Circunscrição da Comarca Duque de Caxias / Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Anamelia de Menezes Kuczmynda	Sim
2º CRI Maringá / Rua Neo Alves Martins , 3382, Zona 01, Maringa, PR	JMH-Par Participações Ltda	EM ANDAMENTO

1º ORI - SBC / Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda Fernandes de Campos Guerra	Sim
2º ORI BH / Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Marai Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	EM ANDAMENTO
OFRI - BARUERI / Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	A. Dias Participação e Administração Ltda	EM ANDAMENTO
ORI AMERICANA / Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	SGB Administração de Bens Ltda	EM ANDAMENTO
9º CRI - SP / Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	Renata Kullak de Barros	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	Rifran Holding Familiar Eireli	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Cassiopar Holding S/A	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração Part. S/A	EM ANDAMENTO
2º CRI SP / Av. Angelica, 1023, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
2º CRI SP / Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Gquatro Administração e Participações S/A	EM ANDAMENTO
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
Certidão - 1º ORI / Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	Rafael Garcia Martinez	Sim
1º CRI SBC / Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobiliários S.A.	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	Mario da Ressureição Silveira	Sim
RI - STA IZABEL / Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	Agribens Ltda	Sim

1º CRI SBC / Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Aurea Fabrini	Sim
1º ORI SBC / Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidori Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos	EM ANDAMENTO
1º CRI SBC / Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
7º ORI BH / Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	Santa Juliana Empr. Imob. Ltda	Sim
1º CRI SBC / Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	Sim
CRI - Mauá / Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda	Sim
1º CRI PARANÁ / Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Angela Cristina Viana Reis	Sim
2º ORI SP / Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e 628, Água Branca, São Paulo, SP	Imobiliaria Santa Therezinha S/A	Sim
7º ORI BH / 2º ORI BH / Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos	Sim
1º RGI PARANÁ / Rua Ademar Pereira de Barros x Mauricio Narroso, Jd. Bela Suiça, Londrina, PR	PH7 Participações e Investimentos Ltda	Sim
RI - BETIM / Av. Edméia Mattos Iazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
/ Rua Idalina Damasia, s/nº ao lado do nº 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	Abba Participações Ltda	Sim
1º ORI BLUMENAU / Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	Neyde Borges Coelho / Cecilia Coelho Ferreira	Sim
CRI AMERICANA / Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	Chave do Barão Adm. De Bens Ltda	Sim
ORI - FRANCO DA ROCHA / Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	Roberto Xavier Reina	Sim
RI CAMPO BOM / Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	Multiclínica Serviços de Saúde Ltda	Sim
4º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada do Cabuçu nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda.	Sim
ORI - CARAPICUIBA / Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	NSR IMÓVEIS LTDA	EM ANDAMENTO
1º CRI / Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa Barbara do Oeste., SP	SGB Administração de Bens Ltda	Sim

1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alegre, RS	Soc Escolar Benef Comunid S.José	Sim
RIC / Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	Balam Adm. De Bens S/C Ltda	Sim
ORI CONTAGEM / Pça José Olinto Fontes, nº 275 - 3º e 4º andares, Eldorado, Contagem, MG	Irmãos Silva Empr. Imob. Ltda	Sim
CRI - COTIA / Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	Malka Empreendimentos e Participações Ltda	EM ANDAMENTO
CRI - DIADEMA / Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	Meruna Administração de Bens Ltda	Sim
2º RG DIVINOPOLIS / Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis	Sim
OFRI - DUQUE DE CAIXAS / Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Construtora F. Rozental Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim
5º ORI Duque de Caxias / Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	Dolores Marques da Fonseca Brandao	Sim
1º ORI - SOROCABA / Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida	Sim
1º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva	Sim
RI COMARCA DE EXTREMA / Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	Renan Gonçalves Almeida	Sim
RI GASPAS / Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	Vital Mondini / Maria Regina Mondini	Sim
7º CRI - SP / Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
2º CRI - GUARULHOS / Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120),, Picanço, Guarulhos, SP	Antero Bento Fernandes / Guilhermino de Jesus Ferreira	Sim
2º ORI GUARULHOS / Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Orikassa / Luis Carlos Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday	Sim

1º CRI - GUARULHOS / Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte Grande, Guarulhos, SP	MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
2º CRI - SÃO PAULO / Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	Fundação Conrado Wessel	Sim
RI PORTO ALEGRE / Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	Dallasanta Empreendimento e Incorporações	Sim
1º CRI SBC / Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	Colla Empreendimentos Ltda	Sim
9º ORC SP / Rua Icem, 57, São Paulo, SP	Roberto Grandi / Ana Paula Grandi Jarouche	Sim
RIC INDAIAL / Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	DTD Participações e Investimentos Ltda	Sim
6º CRI - SP / Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	driana Schievano Cavalieri Costa	Sim
6º CRI SP / Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka	Sim
1º RI / Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	J. Marcani Administradora de Bens Ltda	Sim
9º ORI - SP / Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
CRI - ITÚ / Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	RS Participações S/C Ltda.	Sim
9º CRI - RIO DE JANEIRO / Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	Sergio Queiroz Dias Rosa	Sim
CRI - BARUERI / Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	Elson Domingues / Iracy Gonçalves Dias Domingues	Sim
1 RI JOINVILLE / Rua Blumenau, 1215 - Loja 02, America, Joinville, SC	JGE Administradora de Bens S.A	Sim
1º ORI - JUNDIAI / Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiá, SP	Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda	Sim
RI COLOMBO / Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	Elza Balam da Silva / Silvia Cristina da Silva / Helio Alberto da Silva / Rosangela Pauli da Silva	Sim

1º ORI - SOROCABA / Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	Ana Lucia Mazali	EM ANDAMENTO
1º ORI SBC / Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	Gquatro Administração e Participações S/A	Sim
10º CRI - SP / Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	XII de Outubro Empreendimentos Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	Working Honding Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda	Sim
2º ORI BH / Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	Sociedade Educacional Bras. Ltda	Sim
8º CRI - RIO DE JANEIRO / Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII	Sim
1º ORI JUNDIAI / Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiaí, SP	João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha Correa S. Nasser / Tereza Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser	EM ANDAMENTO
12º SRI - SP / Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	Lam Informática Ltda	Sim
CRI MAUÁ / Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	Arnoni Adm. De Imóveis Ltda	EM ANDAMENTO
1º ORI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	Janga Invest Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujillo, Sorocaba, SP	Walter Camargo Ramos	Sim
CRI MONTE BELO / Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	Davi de Souza Ferraz	Sim
1º ORI SANTA BARBARA / Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	Neyde Aparecida Grivol Viesse	Sim
17º ORI - SP / Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357 , 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	Sociedade Beneficiente Nossa Senhora do Rosário	Sim
CRI AMERICANA / Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	Maria Inês Oliveira Nogueira	Sim
RI COMARCA NOVO HAMBURGO / Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º , 4º, 6º , 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	Multiclínica Serviços de Saúde	Sim
1º ORI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	Latife Bechara Chaluppe / Jose Chalupe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah	Sim

1º CRI - OSASCO / Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	Millenium Administração e Participações S/A	Sim
1º ORI OSASCO / Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	Lasil Participações Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	Gomes Branco Participações Imob. Ltda	Sim
1º CRI - OSASCO / Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	Collis Incorp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Labimagem Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio In Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Bio in Adm. De Imóveis Ltda	Sim
1º RIG LONDRINA / Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	Seki Administração de Imóveis Ltda	Sim
4º CRI - SÃO PAULO / Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	FFB Consultoria e Participações Ltda	Sim
1º ORI - Osasco / Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	Davinci Alugueis de Imóveis Ltda	Sim
2º CRI - SOROCABA / Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP	EM ANDAMENTO
2º CRI JUNDIAI / Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	GHL Empreendimentos Imobiliarios Ltda.	Sim
1º CRI - SBC / Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	Signo Properties Investimentos Imob. Ltda	Sim
2º CRI - SP / Av. Angelica, nº 381, Santa Cecilia, São Paulo, SP	Advance Industrial Textil Ltda	Sim
2º CRI - CAMPINAS / Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	Arnaldo Victorino Dias / Elisangela de Jesus dias Acosta / Edilaine de Jesus dias Rehder	Sim
7º CRI - SP / Rua Frei Gaspar, 768,776 e 780, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
RIC - Betim / Rua Casuarinas, nº 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	Hospital e Mat. Santa Helena S.A	EM ANDAMENTO
2º CRI - SCS / Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	NH3 Administração de Bens Imóveis	EM ANDAMENTO

3º CRI - SP / Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda	Sim
ORI SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	Arnoni Administração de Imóveis Ltda	Sim
1º ORI - SANTO ANDRÉ / Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	Maria Sílvia Pinto / Sílvia Cristina Pinto Teixeira do Amaral	Sim
1º CRI - SANTO ANDRÉ / Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	Edson Sabaine Croce	Sim
2º ORI - SANTOS / Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	Mar Investimentos LTDA	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda	EM ANDAMENTO
4º CRI - SÃO GONÇALO / Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	ANF Consultoria Empresarial Ltda	EM ANDAMENTO
4º ORI - SÃO GONÇALO / Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda	EM ANDAMENTO
CRI AMERICANA / Rua Fortunato Basseto, s/nº, 124,138,140, 148 e 156 x Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP	Clinica São Lucas S/A	Sim
RI - SÃO VICENTE / Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	BLP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sim
6º CRI - SP / Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	Talassa Gestão e Adm.	Sim
1º CRI - SOROCABA / Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	Enéas de Jesus Fineis	Sim
1º CRI - SBC / Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Lucimar de Oliveira Marcolan	Sim
1º CRI SBC / Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto	Sim
10º CRI - SÃO PAULO / Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	Vivarella Administração e Participações S/A	Sim
RI POÇOS / Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A./ Almeida Abreu Holding S.A./ Insólita Holding S.A./ Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. / Kuwamoto Holding S.A./ Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A.	Sim
ORI BH / Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	M & L Participações Ltda	Sim

4º CRI - SP / Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda	Sim
2º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	Gilton Angelo Guilgen	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooca, São Paulo, SP	Bravos Holding S/S Ltda	Sim
CRI SP / Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	Victorio Henrique Fagnani	Sim
9º CRI - SÃO PAULO / Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	Pelegue Adm. e Participações Ltda	Sim
1º CRI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto	Sim
1º ORI - SOROCABA / Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini	Sim
CRI AMERICANA / Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	Morgado Empr. E Participações Ltda	Sim
ORI UBERLÂNDIA / Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan, 16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG	CAMS BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Sim
2º SRI - JUNDIAI / Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	Gioseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella	Sim
6º CIRCUNSCRIÇÃO / Rua Visconde de Nacar, 1165 1º, e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda	Sim
4º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, RS	Cia Zaffari Com e Ind	Sim
3º ORI - SP / Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	LCT Administradora de Imóveis Ltda	Sim
2º ZONA PORTO ALEGRE / Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	Dalla Santa Empreend Incorp / Águas Belas Incorporações Ltda	Sim
11º CRI - SP / Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia	Sim
7º CRI - SP / Rua do Hipodromo 987,1019/102, São Paulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
7º CRI - SP / Rua Bresser, 1954,2ª, SAOPAULO, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RI - SANTO ANDRE / PÇ Doutor Adhemar de Barros9, Santo Andre, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim

1º ORI - Sorocaba / Rua Rodrigues Pacheco 145, Sorocaba, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	EM ANDAMENTO
ORI - RJ / Rua Pinto de Azevedo, 105. Cidade Nova - Rio de Janeiro	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
1º RI CURITIBA / Av. Manoel Ribas, 552 - Mercês, Curitiba - PR	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
1º RGI DIVINOPOLIS / R. João Caetano Campos, 480 - Francisco Lucas, Nova Serrana - MG	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
1º ORI OSASCO / Avenida dos Autonomistas, 2502, Osasco, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
9º ORI - SP / Avenida MonteMagno 241, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
CRI ITAPEVI / CRI COTIA / Av.CarolinaAbreuPaulino66, Itapevi, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
1º CRI SBC / RuaAuréliaSalazarJorge303, SãoBernardodoCampo, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
1º CRI JUNDIAÍ / Rua XV deNovembro865, Jundiaí, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
RI - TABOÃO DA SERRA / Rua João Santucci, 250,A270, TaboãodaSerra, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
12º ORI SP / Rua Tenente Luiz Fernando Lobo, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
14º CRI - SP / AvenidaBosquedaSaúde1922, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
12º ORI SP / AvAmadorBuenodaVeiga195, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
1º CRI - GUARULHOS / AV.TIRADENTES1015,1037L01, Guarulhos, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
6º ORI MINAS GERAIS / Rua Doutor Alvaro Camargos, 200, BeloHorizonte, MG	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
5º SRI CURITIBA / Rua Guilherme Pugsley, 1705 - Água Verde, Curitiba - PR	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
1º CRI SBC / AvenidaLucasNogueiraGarcez, 735SãoBernardodoCampo, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
1º CRI MOGI DAS CRUZES 2 ° CRI MOGI DAS CRUZES / RuaProf.FlavianodeMelo365, MogidasCruzes, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	EM ANDAMENTO
1º RGI MOGI DAS CRUZES / RuaDoutorOsmarMarinhoCouto, MogidasCruzes, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
2º RGI MOGI DAS CRUZES / REngEugenioMotta255, MogidasCruzes, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
11º CRI - SP / AVJOÃO DIAS-EDPARANÁ76/96, SAOPAULO, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
1º CRI SBC / Av.Pereira Barreto, 846, SãoBernardodoCampo, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim
2º CRI SANTOS / Rua Doutor Heitor de Moraes, 23, Santos, SP	IMÓVEL PRÓPRIO	Sim

11º CRI / Rua São Francisco Xavier 163,165, RiodeJaneiro, RJ	IMÓVEL PROPRIO	Sim
6º CRI - SP / Rua Herminio Lemos, 385, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
10º ORI - RJ / Rua Silva Teles, 52, RiodeJaneiro, RJ	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RGI BALNEÁRIO CAMBORIÚ / Rua Arthur Max Doose, 180 - Pioneiros, Balneário Camboriú - SC	IMÓVEL PROPRIO	Sim
CRI SUZANO / Rua Campos Sales 663, Suzano, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
1º RGI DIVINOPOLIS / Rua Pedro F. Amaral, 33 - Padre Liberio, Divinópolis - MG	IMÓVEL PROPRIO	Sim
7º CRI / Rua Cesario Alvim174, SãoPaulo, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim
9º OC - RJ / Estrada dos Tres Rios, 542, RiodeJaneiro, RJ	IMÓVEL PROPRIO	Sim
/ Av. Dom Pedro II, 2213, Santo André, SP	IMÓVEL PROPRIO	Sim

Tabela 2 – Forma de Utilização dos Recursos nos Empreendimento Lastro

Empreendimento Imobiliário e Matrícula	Uso dos Recursos da presente Emissão	Valores já destinados no âmbito do imóvel (até 26 de dezembro de 2022) (R\$)	Valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão a ser alocado em cada Empreendimento Imobiliário (Destinação) (R\$)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão a ser alocado em cada Empreendimento Imobiliário	Montante de recursos destinados ao Empreendimento decorrentes de outras fontes de recursos	Empreendimento objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?
Empreendimento: ADM - ABC; 129641 / 129642 / 129643 / 129644	ALUGUEL	1.471.020,96	554.313,62	0,04%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Hospital Modelo; 22688	ALUGUEL	39.501,86	274.838,40	0,02%	Não	Não
Empreendimento: ADM - RJ; 50046	ALUGUEL	955.252,40	12.895.918,20	0,98%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Santos; 85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	ALUGUEL	269.889,56	923.532,48	0,07%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Sorocaba; 121114	ALUGUEL	283.500,00	239.396,22	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Adm HSCOR; 31010	ALUGUEL	61.504,89	118.041,00	0,01%	Não	Não

Empreendimento: ADM Maringá; 64814	ALUGUEL	274.857,63	176.163,48	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Adm/ Eng./ Auditoria Médica; 102868	ALUGUEL	153.264,26	160.000,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Almoarifado Life Center; 58614	ALUGUEL	317.564,08	232.377,88	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Almoarifado Salvatus; 46657 / 114641	ALUGUEL	9.530.706,19	809.437,07	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Alphaville; 103142	ALUGUEL	2.549.359,43	7.535.000,00	0,57%	Não	Não
Empreendimento: Americana; 111804	ALUGUEL	384.204,10	427.392,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Analia Franco; 94317 / 19687/ 64816	ALUGUEL	2.019.600,01	1.247.562,96	0,10%	Não	Não
Empreendimento: Andrade Neves I; 83207	ALUGUEL	79.893,45	118.556,64	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Andrade Neves II; 37129	ALUGUEL	318.877,87	35.151,72	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Angelica 10º andar; 128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	ALUGUEL	1.478.127,57	1.317.000,90	0,10%	Não	Não
Empreendimento: Angelica 1º andar; 128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	ALUGUEL	-	1.468.486,08	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Angelica I (GH); 84986 / 84987 / 84988 / 84995	ALUGUEL	203.525,28	3.198.619,14	0,24%	Não	Não
Empreendimento: Angelica II (GH); 119447	ALUGUEL	203.525,28	2.994.388,51	0,23%	Não	Não
Empreendimento: Angelica III (GH); 69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	ALUGUEL	2.184.826,80	27.788.609,99	2,12%	Não	Não
Empreendimento: Apoio - HMM; 9346	ALUGUEL	-	893.177,67	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Apoio H. Santana; 326217	ALUGUEL	94.241,20	181.263,51	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Apoio HSBC; 72598	ALUGUEL	113.648,57	58.780,74	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Notrelabs Osasco; 17749	ALUGUEL	544.105,41	293.918,38	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Arujá; 34645	ALUGUEL	2.457.405,28	9.005.449,68	0,69%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica I (GH); 30045	ALUGUEL	867.856,69	516.081,67	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica II (GH); 120748	ALUGUEL	181.638,84	165.921,02	0,01%	Não	Não

Empreendimento: Atlantica III (GH); 40340	ALUGUEL	-	1.179.571,68	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	ALUGUEL	309.812,68	5.330.000,00	0,41%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	ALUGUEL	-	863.377,18	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	ALUGUEL	-	738.000,00	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Banda (GH); 47431	ALUGUEL	346.316,80	293.923,20	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Bandeirantes; 1044	ALUGUEL	431.345,40	1.563.082,40	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Bandeirantes - Londrina; 290	ALUGUEL	60.258,65	288.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Barra Funda; 108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	ALUGUEL	2.150.912,71	19.200.000,00	1,46%	Não	Não
Empreendimento: Barreiro; 6117 / 19843 / 28028	ALUGUEL	1.271.079,79	2.462.229,58	0,19%	Não	Não
Empreendimento: Bela Suiça; 104908	ALUGUEL	7.189.940,64	93.092.732,16	7,10%	Não	Não
Empreendimento: Betim; 149684 / 149699 / 149700 / 149701	ALUGUEL	369.993,14	6.169.680,00	0,47%	Não	Não
Empreendimento: Betim - Sub Locado; Proprietário regularizando o imóvel	ALUGUEL	-	336.000,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Blumenau; 21764	ALUGUEL	260.210,64	710.433,68	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Brasil; 108406	ALUGUEL	886.189,24	2.167.500,00	0,17%	Não	Não
Empreendimento: Caieiras; 49281	ALUGUEL	228.563,78	328.483,20	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Campo Bom; 8171 e 7852	ALUGUEL	103.703,02	740.480,64	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Campo Grande; 127423	ALUGUEL	740.594,95	4.158.720,00	0,32%	Não	Não
Empreendimento: Carapicuíba; TR 9707	ALUGUEL	315.504,98	986.770,40	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Cidade Nova LC; 10514	ALUGUEL	-	78.355,20	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Clínica Mais; 33937	ALUGUEL	1.907.573,84	11.095.123,10	0,85%	Não	Não
Empreendimento: Colombo; 21306/ 74252	ALUGUEL	9.320,12	201.688,23	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Contagem; 144829 / 144832	ALUGUEL	-	423.774,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Cotia; 39883	ALUGUEL	1.135.951,79	3.231.900,00	0,25%	Não	Não

Empreendimento: Diadema; 16920	ALUGUEL	2.306.111,85	5.161.297,95	0,39%	Não	Não
Empreendimento: Divinópolis; 4979	ALUGUEL	224.211,89	600.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Duque de Caxias - Shopping; 17757	ALUGUEL	1.313.065,16	1.244.071,90	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Cruzeiro do Sul I; 90795	ALUGUEL	485.630,32	893.402,40	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Duque de Caxias; 21980	ALUGUEL	50.274,66	110.354,40	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Sorocaba; 28781	ALUGUEL	253.701,58	337.535,00	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Estar Bem; 5009	ALUGUEL	198.551,97	89.600,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Extrema; 7564	ALUGUEL	7.104,11	280.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Gaspar; 4929	ALUGUEL	50.184,36	62.080,79	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Guarapuava; 123513/123533	ALUGUEL	7.564.319,75	913.388,97	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I; 79736 / 96763	ALUGUEL	455.425,94	720.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I (GH); 159985	ALUGUEL	542.268,19	4.800.000,00	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos II; 79289	ALUGUEL	1.220.658,87	1.488.353,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Higienópolis; 75127	ALUGUEL	2.705.574,00	10.613.746,00	0,81%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Humaniza; 181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893,	ALUGUEL	14.948.818,73	98.956.460,16	7,55%	Não	Não

207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.						
Empreendimento: Hospital SBC - Anexo; 24673/ 48967/ 48974/48991/72597	ALUGUEL	1.367.806,06	4.722.494,70	0,36%	Não	Não
Empreendimento: Icem (GH); TR 24169	ALUGUEL	404.833,05	656.825,70	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Indaial; 3673 / 25509 / 25510	ALUGUEL	789.885,59	164.168,88	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Infantil Jacarepagua; 372243	ALUGUEL	832.452,48	3.704.183,04	0,28%	Não	Não
Empreendimento: Interlagos; 357543	ALUGUEL	-	1.642.754,79	0,13%	Não	Não
Empreendimento: Ipiranga; 95874	ALUGUEL	190.587,27	77.490,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Ipiranga (GH); 39690	ALUGUEL	626.262,55	771.345,33	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Itajaí; 41637	ALUGUEL	321.893,00	256.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Itaquera; 203253/76945/127724	ALUGUEL	814.957,05	4.822.497,92	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Itavuvu; 26001	ALUGUEL	189.125,84	597.736,80	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Itú; 5937	ALUGUEL	370.671,00	494.388,18	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Jacarepaguá; 124039	ALUGUEL	1.830.700,94	3.704.183,04	0,28%	Não	Não
Empreendimento: Jandira I; 99078	ALUGUEL	222.876,59	420.280,84	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Joinville II; 114418	ALUGUEL	-	794.200,00	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Jundiá NotreCare; 109977	ALUGUEL	4.332.260,63	22.093.257,00	1,69%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Colombo; 33850	ALUGUEL	51.260,66	75.092,00	0,01%	Não	Não

Empreendimento: Laboratório Itavuvu; 168665	ALUGUEL	424.812,59	223.792,20	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Laboratório SBC (GH); 101677 / 103177	ALUGUEL	-	3.593.751,43	0,27%	Não	Não
Empreendimento: Lapa; 93816	ALUGUEL	1.609.832,84	3.520.052,24	0,27%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58550	ALUGUEL	963.386,63	51.305.325,12	3,91%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58614	ALUGUEL	-	158.270,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Madureira; 144483	ALUGUEL	702.311,22	423.490,73	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção - HPS; 21721	ALUGUEL	101.733,99	179.633,28	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção HMNSR; TR 101961	ALUGUEL	143.778,44	26.990,22	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Matriz 537; 133016	ALUGUEL	588.226,98	1.267.124,00	0,10%	Não	Não
Empreendimento: Maua GH ; 21400	ALUGUEL	-	1.632.000,00	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Modelo; 104897	ALUGUEL	3.940.822,83	16.183.222,44	1,23%	Não	Não
Empreendimento: Modelo; 897	ALUGUEL	-	140.000,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Monte Belo; 5245	ALUGUEL	3.630,88	12.705,00	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Monte Castelo; 19687	ALUGUEL	46.228,84	39.069,28	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Nossa Sra. do Rosario; 18913 / 48373	ALUGUEL	777.019,16	293.663,94	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Nova Odessa; 45544	ALUGUEL	37.295,84	466.593,90	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Novo Hamburgo; 85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	ALUGUEL	905.091,92	6.548.989,44	0,50%	Não	Não
Empreendimento: Ortopedia (CS); 90793	ALUGUEL	-	1.482.668,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Osasco; 56910	ALUGUEL	1.657.264,23	4.712.054,91	0,36%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH); 10138	ALUGUEL	892.805,70	476.000,00	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH); 42610	ALUGUEL	-	1.225.245,44	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Osasco I; 57490	ALUGUEL	865.648,33	1.525.604,16	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme; 60184	ALUGUEL	748.950,00	8.348.934,72	0,64%	Não	Não

Empreendimento: Paes Leme I; 98.357 - 14.673 - 40.943	ALUGUEL	1.263.954,70	14.089.960,32	1,07%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme II; 44.670 - 18.059 - 7.455	ALUGUEL	82.000,00	914.092,80	0,07%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme Lab; 98954	ALUGUEL	96.678,28	1.124.535,36	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paulista 777; 10562	ALUGUEL	4.307.771,07	2.884.570,24	0,22%	Não	Não
Empreendimento: Paulo Rizzo; 64535	ALUGUEL	920.659,80	1.524.751,80	0,12%	Não	Não
Empreendimento: Penha - SAMHO; 10327	ALUGUEL	432.812,59	252.361,05	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Polvilho; 24736	ALUGUEL	118.347,28	569.512,64	0,04%	Não	Não
Empreendimento: Prestes Maia; 34439	ALUGUEL	3.175.621,91	9.297.687,88	0,71%	Não	Não
Empreendimento: Qualivida - SP; 8265	ALUGUEL	2.346.424,00	3.119.391,00	0,24%	Não	Não
Empreendimento: Renascença Campinas; 120083 / 75603 a 75605	ALUGUEL	2.800.585,90	11.480.000,00	0,88%	Não	Não
Empreendimento: RH Hospital Modelo; TR 81444	ALUGUEL	92.980,51	64.682,94	0,00%	Não	Não
Empreendimento: RH Salvalus; 26835 / 26837 / 151797	ALUGUEL	-	1.011.984,87	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Santa Helena; 95373 / 113706	ALUGUEL	-	24.000.000,00	1,83%	Não	Não
Empreendimento: Santa Paula; 875	ALUGUEL	631.391,82	1.790.401,60	0,14%	Não	Não
Empreendimento: Santana; 9292	ALUGUEL	296.954,88	4.800.000,00	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre I (GH); 58309 / 91870	ALUGUEL	1.330.757,99	1.963.097,01	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre II (GH); 92975	ALUGUEL	295.754,60	310.034,78	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre III ABC; 46507	ALUGUEL	857.040,41	226.134,12	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Santos II; 75954 / 75961	ALUGUEL	878.220,90	415.817,10	0,03%	Não	Não
Empreendimento: São Francisco; 5989	ALUGUEL	478.053,73	1.472.960,25	0,11%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 47026	ALUGUEL	4.662.638,68	16.958.360,64	1,29%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 36944 / 46082 / 59315	ALUGUEL	-	3.640.000,00	0,28%	Não	Não
Empreendimento: São Lucas; 37043 / 15721 / 37060 / 33818 / 113369 / 4664 / 8352	ALUGUEL	-	16.983.360,00	1,30%	Não	Não

Empreendimento: São Vicente; 13817	ALUGUEL	823.670,10	608.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Saude da Mulher; 5153	ALUGUEL	254.484,00	637.296,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Saude Ocupacional - SAMHO; 103610	ALUGUEL	86.219,87	16.192,14	0,00%	Não	Não
Empreendimento: SB do Campo IV; 29966	ALUGUEL	577.206,48	924.144,37	0,07%	Não	Não
Empreendimento: SBC do Campo I; 80223	ALUGUEL	383.373,20	1.317.050,00	0,10%	Não	Não
Empreendimento: SEALM - Lapa; 19554	ALUGUEL	4.980.846,84	17.750.000,00	1,35%	Não	Não
Empreendimento: Sede Climepe; 17070	ALUGUEL	31.561,28	151.800,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Sede Medisanitas; 105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	ALUGUEL	3.527.785,28	4.930.522,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Sede Paulista; 70395	ALUGUEL	27.814.690,98	37.400.000,00	2,85%	Não	Não
Empreendimento: Senador; 37735	ALUGUEL	146.001,05	271.542,49	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Serviços Salvalus; 180460	ALUGUEL	-	809.437,07	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Sumaré; 12555	ALUGUEL	533.227,61	1.227.201,95	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Tatuapé; 123165	ALUGUEL	327.610,45	264.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Trujillo I; TR 58162	ALUGUEL	85.541,48	281.201,62	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Trujillo II; 105132 / 105133	ALUGUEL	-	44.609,46	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Tuiuti; 622	ALUGUEL	-	1.107.879,80	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Uberlândia; 19089	ALUGUEL	-	1.226.170,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Varzea Paulista; 82162	ALUGUEL	284.384,12	372.545,49	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Visconde de Nacar; 37239	ALUGUEL	167.987,83	180.000,00	0,01%	Não	Não
Empreendimento: Wallig; 15796	ALUGUEL	473.403,15	723.857,20	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Zona Norte; 93397	ALUGUEL	1.118.247,86	4.893.696,24	0,37%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul; 188429	ALUGUEL	522.096,58	330.028,40	0,03%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul (Anexo); 275551	ALUGUEL	417.984,48	962.873,20	0,07%	Não	Não

Empreendimento: Anexo Operacional; 23936	ALUGUEL	66.000,00	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Apoio - HFG; 22109	ALUGUEL	180.290,82	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Barueri; 2054	ALUGUEL	1.481.009,01	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção Duque de Caxias; 21946	ALUGUEL	125.961,93	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Montes Claros; 24043 / 24044 / 24045 / 24046 / 24047 / 24048	ALUGUEL	88.457,55	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Mulher Coruja; 81084	ALUGUEL	72.822,51	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Ortopedia Sorocaba; 75020	ALUGUEL	88.267,86	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Paulista - Lab Clin; 14775	ALUGUEL	118.609,67	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Platina; 137001 / 99688	ALUGUEL	1.315.657,52	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Qualivida - ABC; 38092	ALUGUEL	291.892,32	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Sala Virtual - ES; Proprietário regularizando o imóvel	ALUGUEL	62.203,34	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Santo Amaro (GH); TR 136385	ALUGUEL	908.189,40	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: IPSA - Anexo; 33672	ALUGUEL	429.056,86	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Itapura; 6388	ALUGUEL	183.502,05	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Comercial Uberlândia; 143520	ALUGUEL	15.898,27	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Barra Jaraguá; 77222	ALUGUEL	98.531,51	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Cachoeirinha; 29609	ALUGUEL	810.139,74	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Camboriu; 32654	ALUGUEL	407.593,51	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Guaíba; 34820	ALUGUEL	385.988,22	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Laboratorio Matriz; 73945	ALUGUEL	402.100,16	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Montenegro; 40282	ALUGUEL	113.429,28	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: São Leopoldo; 26438	ALUGUEL	1.726.858,74	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Viamão; 55055	ALUGUEL	449.572,44	-	0,00%	Não	Não

Empreendimento: Lustosa 4º; 57847 / 27248 / 57848 / 27249	ALUGUEL	230.330,78	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Boa Vista; 66012	ALUGUEL	125.933,40	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Agua Verde; 82400	ALUGUEL	58.774,12	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Pinhais; 19170	ALUGUEL	60.154,50	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Itoupava - Sub Locação; 12010	ALUGUEL	80.917,64	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Jaraguá do Sul; 1933	ALUGUEL	282.417,73	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Machado; 4635	ALUGUEL	15.093,55	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Maximo; 10121	ALUGUEL	21.121,85	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Paraguaçu; 1590	ALUGUEL	8.400,00	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Clinica da Mulher Colombo; 44.069 e 44.070	ALUGUEL	11.626,45	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Fatima; 36849	ALUGUEL	76.117,88	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Gravataí; 43068	ALUGUEL	7.891,76	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Apoio H. Keralty I; Proprietário regularizando o imóvel	ALUGUEL	207.352,24	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: DECRED; 45752	ALUGUEL	36.126,75	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Grimbaum; 12716	ALUGUEL	436.592,07	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: SAC Jaraguá do Sul; 93770	ALUGUEL	45.702,33	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: Senior; 10415 / 10418 / 10416 / 10417	ALUGUEL	73.433,40	-	0,00%	Não	Não
Empreendimento: ADM - ABC; 129641 / 129642 / 129643 / 129644	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Hospital Modelo; 22688	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - RJ; 50046	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Santos; 85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: ADM - Sorocaba; 121114	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Adm HSCOR; 31010	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: ADM Maringá; 64814	CAPEX	-	15.000.000,00	1,14%	Não	Não
Empreendimento: Adm/ Eng./ Auditoria Médica; 102868	CAPEX	-	200.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Almoarifado Life Center; 58614	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Almoarifado Salvatus; 46657 / 114641	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Alphaville; 103142	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Americana; 111804	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Analia Franco; 94317 / 19687/ 64816	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Andrade Neves I; 83207	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Andrade Neves II; 37129	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica 10º andar; 128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica 1º andar; 128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica I (GH); 84986 / 84987 / 84988 / 84995	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica II (GH); 119447	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Angelica III (GH); 69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Apoio - HMM; 9346	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Apoio H. Santana; 326217	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Apoio HSBC; 72598	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Notrelabs Osasco; 17749	CAPEX	-	300.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Arujá; 34645	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica I (GH); 30045	CAPEX	-	300.000,00	0,02%	Não	Não
Empreendimento: Atlantica II (GH); 120748	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Atlantica III (GH); 40340	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Augusto de Lima - Rio Grande; 22034, 22035 e 8590	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Banda (GH); 47431	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Bandeirantes; 1044	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Bandeirantes - Londrina; 290	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Barra Funda; 108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Barreiro; 6117 / 19843 / 28028	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Bela Suiça; 104908	CAPEX	-	12.000.000,00	0,92%	Não	Não
Empreendimento: Betim; 149684 / 149699 / 149700 / 149701	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Betim - Sub Locado; Proprietário regularizando o imóvel	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Blumenau; 21764	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Brasil; 108406	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Caieiras; 49281	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Campo Bom; 8171 e 7852	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Campo Grande; 127423	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Carapicuíba; TR 9707	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Cidade Nova LC; 10514	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Clínica Mais; 33937	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Colombo; 21306/ 74252	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Contagem; 144829 / 144832	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Cotia; 39883	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Diadema; 16920	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Divinópolis; 4979	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Duque de Caxias - Shopping; 17757	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Cruzeiro do Sul I; 90795	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Duque de Caxias; 21980	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estacionamento Sorocaba; 28781	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Estar Bem; 5009	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Extrema; 7564	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Gaspar; 4929	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Guarapuava; 123513/123533	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I; 79736 / 96763	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos I (GH); 159985	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Guarulhos II; 79289	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: Higienópolis; 75127	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Humaniza; 181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893,	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999, 208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.						
Empreendimento: Hospital SBC - Anexo; 24673/ 48967/ 48974/48991/72597	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Icem (GH); TR 24169	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Indaial; 3673 / 25509 / 25510	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Infantil Jacarepagua; 372243	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Interlagos; 357543	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Ipiranga; 95874	CAPEX	-	800.000,00	0,06%	Não	Não
Empreendimento: Ipiranga (GH); 39690	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itajaí; 41637	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itaquera; 203253/76945/127724	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itavuvu; 26001	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Itú; 5937	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Jacarepaguá; 124039	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Jandira I; 99078	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Joinville II; 114418	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Jundiá NotreCare; 109977	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Lab. Colombo; 33850	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: Laboratório Itavuvu; 168665	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Laboratório SBC (GH); 101677 / 103177	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Lapa; 93816	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58550	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Life Center; 58614	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Madureira; 144483	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção - HPS; 21721	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Manutenção HMNSR; TR 101961	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Matriz 537; 133016	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Maua GH ; 21400	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Modelo; 104897	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: Modelo; 897	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Monte Belo; 5245	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Monte Castelo; 19687	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Nossa Sra. do Rosario; 18913 / 48373	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Nova Odessa; 45544	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Novo Hamburgo; 85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Ortopedia (CS); 90793	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Osasco; 56910	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH); 10138	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Osasco (GH); 42610	CAPEX	-	2.400.000,00	0,18%	Não	Não
Empreendimento: Osasco I; 57490	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme; 60184	CAPEX	-	7.000.000,00	0,53%	Não	Não

Empreendimento: Paes Leme I; 98.357 - 14.673 - 40.943	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme II; 44.670 - 18.059 - 7.455	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paes Leme Lab; 98954	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paulista 777; 10562	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Paulo Rizzo; 64535	CAPEX	-	700.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Penha - SAMHO; 10327	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Polvilho; 24736	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Prestes Maia; 34439	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Qualivida - SP; 8265	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Renascença Campinas; 120083 / 75603 a 75605	CAPEX	-	3.000.000,00	0,23%	Não	Não
Empreendimento: RH Hospital Modelo; TR 81444	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: RH Salvalus; 26835 / 26837 / 151797	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santa Helena; 95373 / 113706	CAPEX	-	35.000.000,00	2,67%	Não	Não
Empreendimento: Santa Paula; 875	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santana; 9292	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre I (GH); 58309 / 91870	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre II (GH); 92975	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santo Andre III ABC; 46507	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Santos II; 75954 / 75961	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: São Francisco; 5989	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 47026	CAPEX	-	22.000.000,00	1,68%	Não	Não
Empreendimento: São Gonçalo; 36944 / 46082 / 59315	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: São Lucas; 37043 / 15721 / 37060 / 33818 / 113369 / 4664 / 8352	CAPEX	-	19.000.000,00	1,45%	Não	Não

Empreendimento: São Vicente; 13817	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Saude da Mulher; 5153	CAPEX	-	700.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: Saude Ocupacional - SAMHO; 103610	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: SB do Campo IV; 29966	CAPEX	-	700.000,00	0,05%	Não	Não
Empreendimento: SBC do Campo I; 80223	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: SEALM - Lapa; 19554	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Sede Climepe; 17070	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Sede Medisanitas; 105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Sede Paulista; 70395	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Senador; 37735	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Serviços Salvalus; 180460	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Sumaré; 12555	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Tatuapé; 123165	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Trujillo I; TR 58162	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Trujillo II; 105132 / 105133	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Tuiuti; 622	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Uberlândia; 19089	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Varzea Paulista; 82162	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Visconde de Nacar; 37239	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Wallig; 15796	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Zona Norte; 93397	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul; 188429	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não
Empreendimento: Zona Sul (Anexo); 275551	CAPEX	-	1.200.000,00	0,09%	Não	Não

Empreendimento: UNID AVANÇADA HOSP SALVALUS; 168650	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Salvalus; 151797 / 40498	CAPEX	-	17.000.000,00	1,30%	Não	Não
Empreendimento: Unidade Avançada Santo André; 15150	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: Hospital NotreCare Sorocaba; 161244 / 72359 / 197879 3404 / 136517 / 19310 / 52205	CAPEX	-	15.000.000,00	1,14%	Não	Não
Empreendimento: P.S. Avançado Cidade Nova RJ; 28394	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: CC Mercês; 63473	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: HOSPITAL SANTA MÔNICA NOVA SERRANA; 82880	CAPEX	-	20.000.000,00	1,53%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Cruzeiro do Sul; 118867	CAPEX	-	12.000.000,00	0,92%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Anália Franco; 164942	CAPEX	-	17.000.000,00	1,30%	Não	Não
Empreendimento: HOSP E MATERN NOVA VIDA LTDA; 11331 / 43419	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: HospitalABC; 73562 / 44977	CAPEX	-	5.000.000,00	0,38%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Paulo Sacramento; 141464	CAPEX	-	4.000.000,00	0,31%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Family; 23328 / 22861 / 22862 / 22863 / 22864 23327	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: C.C. SãoMiguel I; 207942 / 162120	CAPEX	-	6.000.000,00	0,46%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Bosque da Saúde; 23058 / 24414 / 99062 / 116154 169353 / 170795 / 175166	CAPEX	-	8.000.000,00	0,61%	Não	Não
Empreendimento: C.C. SÃO GABRIEL GL; 130333	CAPEX	-	3.000.000,00	0,23%	Não	Não
Empreendimento: Hospital de Guarulhos; 54491 / 54492 / 54493 / 54494 55268 / 55269 / 60697 / 60700 60703 / 72509 / 72510 / 72511 / 84569	CAPEX	-	6.000.000,00	0,46%	Não	Não
Empreendimento: Centro Clínico Venda Nova; 99883	CAPEX	-	20.000.000,00	1,53%	Não	Não
Empreendimento: HOSPITAL SANTA BRIGIDA ; 77764	CAPEX	-	29.000.000,00	2,21%	Não	Não

Empreendimento: C.C U ABC SãoBernardo II; 3574	CAPEX	-	14.000,00	0,00%	Não	Não
Empreendimento: NotreLabs Mogi; 17821 / 18491	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Hosp Santana; 31597 / 34059	CAPEX	-	6.000.000,00	0,46%	Não	Não
Empreendimento: C.C MOGI; 3775	CAPEX	-	1.500.000,00	0,11%	Não	Não
Empreendimento: C.C. ZonaSul I; 272074	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Hospital NotreCare SBC; 80678	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Frei Galvão; 12970 / 65907 / 73954 / 23979 / 37209 / 44048 54750 / 58227 / 11770	CAPEX	-	10.000.000,00	0,76%	Não	Não
Empreendimento: CC São Francisco Xavier RJ; 73775 / 30864	CAPEX	-	3.000.000,00	0,23%	Não	Não
Empreendimento: Herminio Lemos; 23821 / 8610	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Hospital Notre Care RJ; 62803	CAPEX	-	3.500.000,00	0,27%	Não	Não
Empreendimento: Hosp Coração Balneário Camboriú; 76830	CAPEX	-	30.000.000,00	2,29%	Não	Não
Empreendimento: Suzano I; 35357	CAPEX	-	2.000.000,00	0,15%	Não	Não
Empreendimento: HOSPITAL SANTA MÔNICA DIVINÓPOLIS; 56203	CAPEX	-	21.000.000,00	1,60%	Não	Não
Empreendimento: Belém; 20212	CAPEX	-	1.000.000,00	0,08%	Não	Não
Empreendimento: Mulher Jacarepaguá; 13495	CAPEX	-	28.000.000,00	2,14%	Não	Não
Empreendimento: C.C SAS Campestre; 44736	CAPEX	-	250.000,00	0,02%	Não	Não
		183.060.475,14	1.311.109.316,68	100,00%	-	-

Tabela 3 - Cronograma Tentativo e Indicativo da Utilização dos Recursos dos CRI desta Emissão (Semestral)

(1º Semestre de 2023 a 2º semestre de 2030)

Período	Valores a serem destinados
1S/2023 (R\$)	39.506.592,17
2S/2023 (R\$)	39.506.592,17
1S/2024 (R\$)	67.352.319,01
2S/2024 (R\$)	67.352.319,01
1S/2025 (R\$)	48.215.054,92
2S/2025 (R\$)	48.215.054,92
1S/2026 (R\$)	51.495.421,40
2S/2026 (R\$)	51.495.421,40
1S/2027 (R\$)	63.550.254,64
2S/2027 (R\$)	63.550.254,64
1S/2028 (R\$)	58.182.214,71
2S/2028 (R\$)	58.182.214,71
1S/2029 (R\$)	90.082.734,21
2S/2029 (R\$)	90.082.734,21
1S/2030 (R\$)	237.170.067,30
2S/2030 (R\$)	237.170.067,30
Total (R\$)	1.311.109.316,68

O cronograma acima é meramente indicativo e não vinculante, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo, (i) não será necessário aditar qualquer Documento da Operação; e (ii) não implica em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures e nem dos CRI. Adicionalmente, a verificação da observância ao Cronograma Indicativo deverá ser realizada de maneira

agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no Cronograma Indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes.

O CRONOGRAMA APRESENTADO ACIMA É INDICATIVO E NÃO CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA COMPANHIA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES, VALORES OU DATAS INDICADOS.

Tabela 4 – Identificação de Contratos de Locação

Empreendimento Imobiliário e Matrícula	Endereço	Data do Contrato de Locação	Identificação das Partes	Prazo	Valor total atribuído ao contrato (orçamento total)	Valores já destinados ao imóvel	Valores a serem destinados no imóvel em função da Emissão	Valores a serem destinados no imóvel em função de outros CRI emitidos
ADM - ABC / 129641 / 129642 / 129643 / 129644	Rua Jose Versolato, nº 111 conjuntos 111 a 114, Centro, São Bernardo do Campo, SP	15/04/2017	Locador: REAG RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII e Locatário: Notre Dame Intermedica	14/07/2023	5.939.074,50	5.384.760,88	554.313,62	Não
ADM - Hospital Modelo / 22688	Rua Afonso Pedrazzi, nº 161, Trujillo, Sorocaba, SP	01/10/2010	Locador: Janga Invest. Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2018	692.821,80	417.983,40	274.838,40	Não
ADM - RJ / 50046	Rua do Passeio, nº 38 / 40, Centro, Rio de Janeiro, SP	01/07/2017	Locador: BR Properties S.A. e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2027	28.418.782,70	15.522.864,50	12.895.918,20	Não
ADM - Santos / 85383 / 85382 / 85365 / 85364 / 85363 / 85362	Av. Conselheiro Nebias, nº 756 - Conjuntos 1901, 1902, 1903, 1904, 1921 e 1922, Boqueirão, Santos, SP	15/04/2017	Locador: Sergio Virgilio Rocha Novaes / Gabriela Piraino Martins Novaes e Locatário: Notre Dame Intermedica	14/04/2027	2.131.228,80	1.207.696,32	923.532,48	Não
ADM - Sorocaba / 121114	Rua Eulália Silva, 454 e 488 conj 111 e 112, Jd. Faculdade, Sorocaba, SP	01/03/2019	Locador: Silva & Campos Construção e Incorporação Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2024	1.008.884,07	769.487,85	239.396,22	Não

Adm HSCOR / 31010	Rua General Mitre, 85, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	01/01/2022	Locador: Anamelia de Menezes Kuczmynda e Locatário: HSCOR	01/01/2027	144.540,00	26.499,00	118.041,00	Não
ADM Maringá / 64814	Rua Neo Alves Martins, 3382, Zona 01, Maringá, PR	13/12/2019	Locador: JMH-Par Participações Ltda e Locatário: Hospital Maringá	13/12/2023	704.653,92	528.490,44	176.163,48	Não
Adm/ Eng./ Auditoria Médica / 102868	Rua Marmará, 221 1º, 2º e 3º andares, Centro, São Bernardo do Campo, SP	10/08/2016	Locador: Eduardo Fernandes de Campos Guerra / Fernanda Fernandes de Campos Guerra e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2024	768.000,00	608.000,00	160.000,00	Não
Almoxarifado Life Center / 58614	Rua Edgard Coelho, nº 59 - Loja 02, Serra, Belo Horizonte, MG	17/02/2021	Locador: Eutaquio Nunes Neves / Carlos Alfredo Delgado Queiroz / Marai Tereza Araujo Cotta Neves / Maria Terezinha Ferreira e Locatário: Lifecenter	16/02/2024	597.543,12	365.165,24	232.377,88	Não
Almoxarifado Salvalus / 46657 / 114641	Rua Bresser, 2120,2128, 2134 e 2136, Mooca, São Paulo, SP	24/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	23/01/2024	3.735.863,40	2.926.426,33	809.437,07	Não
Alphaville / 103142	Al. Amazonas, 329, Alphaville, Barueri, SP	20/07/2007	Locador: A. Dias Participação e Administração Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	19/07/2027	32.880.000,00	25.345.000,00	7.535.000,00	Não
Americana / 111804	Rua Domingos Nardini, 65, Vila Pavan, Americana, SP	13/04/2020	Locador: SGB Administração de Bens Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	12/04/2025	915.840,00	488.448,00	427.392,00	Não
Analia Franco / 94317 / 19687/ 64816	Rua Acurui, 493 x Rua São Constâncio, 210., Vila Formosa, São Paulo, SP	01/01/2015	Locador: DTD Participações e Investimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2024	6.185.833,01	4.938.270,05	1.247.562,96	Não
Andrade Neves I / 83207	Rua Marechal Deodoro, 134, Centro, Campinas, SP	18/02/2010	Locador: Renata Kullak de Barros e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2025	748.133,28	629.576,64	118.556,64	Não
Andrade Neves II / 37129	Av. Andrade Neves, 1300, Centro, Campinas, SP	15/03/2009	Locador: Rifran Holding Familiar Eireli e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2023	2.935.168,62	2.900.016,90	35.151,72	Não

Angelica 10º andar / 128446 / 128447 / 128448 / 128449 / 128450 / 128451 / 128452 / 12843	Av. Angelica, 321 - 10º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	01/07/2015	Locador: TSUR EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2025	5.224.103,57	3.907.102,67	1.317.000,90	Não
Angelica 1º andar / 128374 / 128375 / 128376 / 128377 / 128378 / 128379 / 128380 / 128381	Av. Angelica, 321 - 1º andar, Santa Cecilia, São Paulo, SP	01/01/2017	Locador: Cassiopar Holding S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2026	3.640.621,74	2.172.135,66	1.468.486,08	Não
Angelica I (GH) / 84986 / 84987 / 84988 / 84995	Av. Angelica, 927 conj. 11, 21, 31 e 101, Santa Cecilia, São Paulo, SP	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração Part. S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	4.624.509,60	1.425.890,46	3.198.619,14	Não
Angelica II (GH) / 119447	Av. Angelica, 1023, Santa Cecilia, São Paulo, SP	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	4.329.236,40	1.334.847,89	2.994.388,51	Não
Angelica III (GH) / 69.298 / 69.299 / 69.300 / 69.301 / 69302 / 69.303 / 69.304 / 69.305 / 69.306 / 69.310	Av. Angelica, 1045, Santa Cecilia, São Paulo, SP	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	40.176.303,60	12.387.693,61	27.788.609,99	Não
Apoio - HMM / 9346	Rua Afonso Pedrazzi, nº 240, Trujillo, Sorocaba, SP	20/05/2015	Locador: Janga Invest Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	20/05/2029	1.948.751,28	1.055.573,61	893.177,67	Não
Apoio H. Santana / 326217	Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 52, Alto do Ipiranga, Mogi Das Cruzes, SP	10/07/2011	Locador: Rafael Garcia Martinez e Locatário: Notre Dame Intermedica	09/07/2025	982.331,28	801.067,77	181.263,51	Não
Apoio HSBC / 72598	Rua Bering , 70, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/04/2020	Locador: Eduardo Ferrari / Alexandre Ferrari / Lucila Martins Ferrari / Joana Ferrari / Paulo Roberto El Kadre / Business Empreendimentos Imobiliários S.A. e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2023	685.775,30	626.994,56	58.780,74	Não
Notrelabs Osasco / 17749	Av. dos Autonomistas, 2511 e 2515, Centro, Osasco, SP	01/08/2018	Locador: Mario da Ressureição Silveira e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2023	2.477.312,06	2.183.393,68	293.918,38	Não

Arujá / 34645	Rua Nassima Jorge Miguel, 70, Centro, Aruja, SP	01/01/2018	Locador: Agribens Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2028	16.384.915,39	7.379.465,71	9.005.449,68	Não
Atlantica I (GH) / 30045	Rua Atlantica, 121/135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	04/12/2017	Locador: Aurea Fabrini e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/01/2024	2.897.997,07	2.381.915,40	516.081,67	Não
Atlantica II (GH) / 120748	Rua Atlantica, 74 e 80, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/06/2019	Locador: Eloah Moraes Teixeira / Ubiratan Leal / Martha Tidori Kiota Kotsubo / Washington Luiz Pacheco de Campos e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	575.843,54	409.922,52	165.921,02	Não
Atlantica III (GH) / 40340	Rua Atlantica, 107, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	26/12/2013	Locador: Marilza Barboza / Denise Morassi da Silva / Lydia Morassi Capodeferro e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2028	2.948.929,20	1.769.357,52	1.179.571,68	Não
Augusto de Lima - Rio Grande / 22034, 22035 e 8590	Av. Augusto de Lima, 1126 Lojas 01 a 13, 4º ao 6º	01/06/2016	Locador: Santa Juliana Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	15.470.000,00	10.140.000,00	5.330.000,00	Não
Augusto de Lima - Rio Grande / 22034, 22035 e 8590	Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 701 e 708	01/03/2018	Locador: Santa Juliana Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	2.063.682,04	1.200.304,86	863.377,18	Não
Augusto de Lima - Rio Grande / 22034, 22035 e 8590	Av. Augusto de Lima, 1126 - Salas 801 a 808 e 905 a 908	01/09/2018	Locador: Santa Juliana Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	1.656.000,00	918.000,00	738.000,00	Não
Banda (GH) / 47431	Rua Banda, 44, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/11/2011	Locador: H.D. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	2.593.440,00	2.299.516,80	293.923,20	Não
Bandeirantes / 1044	Rua Dos Bandeirantes, 570, Vila Bocaina, Mauá, SP	14/07/2017	Locador: Centro Empresarial Bandeirantes Adm. de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	13/07/2027	3.410.361,60	1.847.279,20	1.563.082,40	Não
Bandeirantes - Londrina / 290	Av. Bandeirantes, 126, Vila Ipiranga, Londrina, PR	02/12/2020	Locador: Angela Cristina Viana Reis e Locatário: Hospital Londrina	01/12/2025	480.000,00	192.000,00	288.000,00	Não
Barra Funda / 108764 / 108765 / 108766 / 134290 / 134291 / 134292 e 55971	Av. Francisco Matarazzo, 562, 584, 612, 620 e	10/03/2021	Locador: Imobiliaria Santa Therezinha S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	09/03/2036	23.400.000,00	4.200.000,00	19.200.000,00	Não

	628, Água Branca, São Paulo, SP							
Barreiro / 6117 / 19843 / 28028	Rua Joaquim de Figueiredo, 128, 140 e 158, Barreiro, Belo Horizonte, MG	01/06/2016	Locador: Honorata Eleonora Luma Valú / Alex Cardoso dos Santos e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	31/05/2026	7.146.471,22	4.684.241,64	2.462.229,58	Não
Bela Suíça / 104908	Rua Ademir Pereira de Barros x Mauricio Narroso, Jd. Bela Suíça, Londrina, PR	01/03/2015	Locador: PH7 Participações e Investimentos Ltda e Locatário: Hospital Londrina	28/02/2030	183.276.316,44	90.183.584,28	93.092.732,16	Não
Betim / 149684 / 149699 / 149700 / 149701	Av. Edméia Mattos lazzarotti, Lotes 17, 18, 19 e 20 (2192), Ingá, Betim, MG	01/03/2022	Locador: Abba Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	28/02/2032	6.748.087,50	578.407,50	6.169.680,00	Não
Betim - Sub Locado / Proprietário regularizando o imóvel	Rua Idalina Damasia, s/nº ao lado do nº 30, Lt 4 Qd 40, Ingá, Betim, MG	01/03/2022	Locador: Abba Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	28/02/2032	367.500,00	31.500,00	336.000,00	Não
Blumenau / 21764	Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 418, Jd, Blumenau, Blumenau, SC	01/04/2018	Locador: Neyde Borges Coelho / Cecilia Coelho Ferreira e Locatário: Clinipam	01/08/2026	1.614.622,00	904.188,32	710.433,68	Não
Brasil / 108406	Av. Brasil, 1530, Frezzarim, Americana, SP	16/07/2019	Locador: Chave do Barão Adm. De Bens Ltda e Locatário: São Lucas	20/01/2030	3.213.000,00	1.045.500,00	2.167.500,00	Não
Caieiras / 49281	Rua Ambrosina do Carmo Bounaguide, n.º 157/159, Centro, Caieiras, SP	01/03/2008	Locador: Roberto Xavier Reina e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2024	2.751.046,80	2.422.563,60	328.483,20	Não
Campo Bom / 8171 e 7852	Av. Brasil, 3300, Centro, Campo Bom, RS	02/03/2021	Locador: Multiclínica Serviços de Saúde Ltda e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	01/03/2031	902.460,78	161.980,14	740.480,64	Não
Campo Grande / 127423	Estrada do Cabuçú nº 1.005, Centro, Campo Grande, RJ	01/07/2007	Locador: Hospital de Clínicas Campo Grande Ltda. e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2032	12.172.920,00	8.014.200,00	4.158.720,00	Não
Carapicuíba / TR 9707	Av. Tamara, 311 antigo 60, Centro, Carapicuíba, SP	01/08/2012	Locador: NSR IMÓVEIS LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2027	3.211.489,12	2.224.718,72	986.770,40	Não

Cidade Nova LC / 10514	Rua Maceió, 242, Vila Nossa Sra de Fátima, Santa Barbara do Oeste., SP	13/04/2020	Locador: SGB Administração de Bens Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	12/04/2025	167.904,00	89.548,80	78.355,20	Não
Clínica Mais / 33937	Av. Alberto Bins, 509, Centro Historico, Porto Alegre, RS	01/01/2020	Locador: Soc Escolar Benef Comunid S.José e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	01/01/2030	15.663.703,20	4.568.580,10	11.095.123,10	Não
Colombo / 21306/74252	Rua Roberto Lamback Falavinha, 294, Alto Maracanã, Colombo, PR	01/08/2012	Locador: Balam Adm. De Bens S/C Ltda e Locatário: Clinipam	31/07/2024	1.517.969,31	1.316.281,08	201.688,23	Não
Contagem / 144829 / 144832	Pça José Olinto Fontes, nº 275 - 3º e 4º andares, Eldorado, Contagem, MG	15/06/2016	Locador: Irmãos Silva Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	15/06/2024	2.260.128,00	1.836.354,00	423.774,00	Não
Cotia / 39883	Rua Professor Joaquim Barreto, 74 e 82, Centro, Cotia, SP	01/07/2017	Locador: Malka Empreendimentos e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/06/2027	7.122.150,00	3.890.250,00	3.231.900,00	Não
Diadema / 16920	Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2421, Vila Odete, Diadema, SP	01/12/2016	Locador: Meruna Administração de Bens Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/11/2026	13.067.967,15	7.906.669,20	5.161.297,95	Não
Divinópolis / 4979	Rua 21 de Abril, 949, Centro, Divinópolis, MG	01/05/2021	Locador: Flavio Cesar de Assis / Ivone Henriques Guimarães Assis e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	30/04/2026	885.000,00	285.000,00	600.000,00	Não
Duque de Caxias - Shopping / 17757	Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1216 A - Box 310, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	01/06/2011	Locador: Construtora F. Rozental Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	11.343.008,50	10.098.936,60	1.244.071,90	Não
Estacionamento Cruzeiro do Sul I / 90795	Rua Padre Damaso, 51, Centro, Osasco, SP	01/08/2017	Locador: Latife Bechara Chaluppe / Jose Chaluppe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2027	1.932.997,92	1.039.595,52	893.402,40	Não

Estacionamento Duque de Caxias / 21980	Rua General Mitre, quadra 97, Lote 06, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ	18/12/2020	Locador: Dolores Marques da Fonseca Brandao e Locatário: HSCOR	17/12/2025	183.924,00	73.569,60	110.354,40	Não
Estacionamento Sorocaba / 28781	Rua XV de Novembro, 470, Centro, Sorocaba, SP	01/10/2012	Locador: Joel de Almeida / Maria Natalia Souza de Almeida e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2024	2.504.865,00	2.167.330,00	337.535,00	Não
Estar Bem / 5009	Av. Farrapos, 1740 - Salas 1720, 1730, 1740 e 1748, Floresta, Porto Alegre, RS	15/08/2018	Locador: Espólio - Claudio Walter Mattos Ferreira da Silva / Espólio - Wanda Gualdi Ferreira da Silva e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	14/08/2023	672.000,00	582.400,00	89.600,00	Não
Extrema / 7564	Rua Vinte Dois Maio, 372 - Terréo - Lt 05 Qd A, Centro, Extrema, MG	15/08/2022	Locador: Renan Gonçalves Almeida e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	15/08/2027	300.000,00	20.000,00	280.000,00	Não
Gaspar / 4929	Rua Pref. Leopoldo Schramm, 64 Loja Terréa, Coloninha, Gaspar, SC	01/08/2018	Locador: Vital Mondini / Maria Regina Mondini e Locatário: Clinipam	31/07/2024	231.986,11	169.905,32	62.080,79	Não
Guarapuava / 123513/123533	Rua Guarapuava, 271,275,277,285 e 287, Mooca, São Paulo, SP	24/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	23/01/2024	4.215.641,40	3.302.252,43	913.388,97	Não
Guarulhos I / 79736 / 96763	Av. Dr.Timoteo Penteado, n.º 1.168 (antigo nº 1120)., Picanço, Guarulhos, SP	10/09/2004	Locador: Antero Bento Fernandes / Guilhermino de Jesus Ferreira e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2024	7.290.000,00	6.570.000,00	720.000,00	Não
Guarulhos I (GH) / 159985	Av. Paulo Faccini, 96, Centro, Guarulhos, SP	01/09/2021	Locador: Emilia Senday / Caory Senday Florentino / Tony Shingo Senday / Shinobu Augusta Senday Nakamutu / Sendai Empreendimentos e Participações / Edson Orikassa / Luis Carlos Leite Gomes Florentino / Sandra Maria Fujiwara Senday e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2031	5.550.000,00	750.000,00	4.800.000,00	Não
Guarulhos II / 79289	Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 555, Ponte	01/12/2014	Locador: MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e	30/11/2024	7.700.609,00	6.212.256,00	1.488.353,00	Não

	Grande, Guarulhos, SP		Locatário: Notre Dame Intermedica					
Higienópolis / 75127	Rua São Vicente de Paulo, 463, Santa Cecília, São Paulo, SP	01/03/2019	Locador: Fundação Conrado Wessel e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2029	17.068.051,00	6.454.305,00	10.613.746,00	Não
Hospital Humaniza / 181.756, 207.817, 207.818, 207.819, 207.820, 207.821, 207.822, 207.823, 207.824, 207.825, 207.826, 207.827, 207.828, 207.829, 207.830, 207.831, 207.832, 207.833, 207.834, 207.835, 207.836, 207.837, 207.838, 207.839, 207.840, 207.841, 207.842, 207.843, 207.844, 207.845, 207.846, 207.847, 207.848, 207.849, 207.850, 207.851, 207.852, 207.853, 207.854, 207.855, 207.856, 207.857, 207.858, 207.859, 207.860, 207.861, 207.862, 207.863, 207.864, 207.865, 207.866, 207.867, 207.868, 207.869, 207.870, 207.871, 207.872, 207.874, 207.875, 207.876, 207.877, 207.878, 207.879, 207.880, 207.881, 207.882, 207.883, 207.884, 207.885, 207.886, 207.887, 207.888, 207.889, 207.890, 207.891, 207.892, 207.893, 207.994, 207.995, 207.996, 207.997, 207.998, 207.999,	Rua Ramiro Barcelos, 615, 617, 619, 621, 623, Bom Fim, Porto Alegre, RS	31/10/2019	Locador: Dallsanta Empreendimento e Incorporações e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	30/09/2044	138.126.725,64	39.170.265,48	98.956.460,16	Não

208.000, 208.001, 208.008, 208.009, 208.010, 208.011, 208.012, 208.013, 208.014, 208.015, 208.016 e 208.017.								
Hospital SBC - Anexo / 24673/ 48967/ 48974/48991/72597	Av. Lucas Nogueira Garcez, 442/452 e Rua Bering, 93., Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, SP	01/11/2018	Locador: Colla Empreendimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/10/2028	8.028.240,99	3.305.746,29	4.722.494,70	Não
Icem (GH) / TR 24169	Rua Icem, 57, São Paulo, SP	05/06/2019	Locador: Roberto Grandi / Ana Paula Grandi Jarouche e Locatário: Notre Dame Intermedica	04/06/2025	1.576.381,68	919.555,98	656.825,70	Não
Indaial / 3673 / 25509 / 25510	Rua Des. Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial, SC	01/01/2019	Locador: Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos e Locatário: Clinipam	30/12/2023	807.163,66	642.994,78	164.168,88	Não

Infantil Jacarepagua / 372243	Estrada dos Tres Rios, 610, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	01/11/2017	Locador: Instituto de Cirurgia Plástica e Reparadora do Rio de Janeiro Ltda e Locatário: Clinipam	31/10/2034	6.057.882,68	2.353.699,64	3.704.183,04	Não
Interlagos / 357543	Av. Interlagos, 2825, Vila Campo Grande, São Paulo, SP	17/03/2015	Locador: DTD Participações e Investimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	16/03/2025	7.301.132,40	5.658.377,61	1.642.754,79	Não
Ipiranga / 95874	Rua Mauricio de Castilho, 416, Ipiranga, São Paulo, SP	01/06/2018	Locador: driana Schievano Cavalieri Costa e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2023	914.382,00	836.892,00	77.490,00	Não
Ipiranga (GH) / 39690	Av. Dr. Gentil de Moura, 412, Ipiranga, São Paulo, SP	01/10/2018	Locador: Aldo Alexandre Verginelli / Maria Arlete Verginelli / Marcos Antonio Verginelli Haka / Eliana Cecilia Verginelli Haka e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2024	2.607.881,83	1.836.536,50	771.345,33	Não
Itajaí / 41637	Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí, SC	01/07/2017	Locador: J. Marcani Administradora de Bens Ltda e Locatário: Clinipam	30/04/2024	1.296.000,00	1.040.000,00	256.000,00	Não
Itaquera / 203253/76945/127724	Av. Itaquera, 7426 e 7430 x Rua Pinheiro Preto, 157 e 167, V. Carmosina, São Paulo, SP	01/05/2018	Locador: Bernadete Magda Gomes da Silva / Roger de Sousa Gomes da Silva / Rubia de Souza Gomes Silva e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2028	8.966.832,07	4.144.334,15	4.822.497,92	Não
Itavuvu / 26001	Av. Itavuvu, n.º 155, Itavuvu, Sorocaba, SP	01/01/2004	Locador: Ana Lucia Mazali e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2025	4.366.799,40	3.769.062,60	597.736,80	Não
Itú / 5937	Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, n.º 819, Centro, Itú, SP	01/03/2004	Locador: RS Participações S/C Ltda. e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2025	4.772.747,43	4.278.359,25	494.388,18	Não
Jacarepaguá / 124039	Estrada dos Tres Rios, 570, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ	19/08/2019	Locador: Sergio Queiroz Dias Rosa e Locatário: Clinipam	18/08/2034	5.247.592,64	1.543.409,60	3.704.183,04	Não
Jandira I / 99078	Av. Conceição Sammartino, 219, Centro, Jandira, SP	10/04/2017	Locador: Elson Domingues / Iracy Gonçalves Dias Domingues e Locatário: Notre Dame Intermedica	09/04/2025	1.440.962,88	1.020.682,04	420.280,84	Não
Joinville II / 114418	Rua Blumenau, 1215 - Loja 02,	12/02/2021	Locador: JGE Administradora de Bens S.A e Locatário: Clinipam	11/02/2026	1.254.000,00	459.800,00	794.200,00	Não

	America, Joinville, SC							
Jundiá NotreCare / 109977	Rua São Bento, nº 41, Vila Pacheco, Jundiá, SP	01/05/2019	Locador: Andrade & Latorre Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2029	34.593.389,25	12.500.132,25	22.093.257,00	Não
Lab. Colombo / 33850	Rua Roberto Lamback Falavinha, 262 e 266, Fatima, Colombo, PR	01/05/2021	Locador: Elza Balam da Silva / Silvia Cristina da Silva / Helio Alberto da Silva / Rosangela Pauli da Silva e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	164.263,75	89.171,75	75.092,00	Não
Laboratório Itavuvu / 168665	Av. Ipanema, 532 Salão A x Ipanema, 540 Salão A, Vila Nova, Sorocaba, SP	01/09/2019	Locador: Ana Lucia Mazali e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2024	660.186,99	436.394,79	223.792,20	Não
Laboratório SBC (GH) / 101677 / 103177	Rua Benedito Montenegro, 52 x Napoleão Laureano, 119, Centro, São Bernardo do Campo,	28/11/2019	Locador: Gquatro Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	27/11/2029	5.195.785,20	1.602.033,77	3.593.751,43	Não
Lapa / 93816	Rua George Schmidt, n.º 287 /315, Lapa, São Paulo, SP	01/08/2006	Locador: XII de Outubro Empreendimentos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2026	19.564.941,52	16.044.889,28	3.520.052,24	Não
Life Center / 58550	Av. do Contorno, 4747 e Loja 25, Funcionarios, Belo Horizonte, MG	01/06/2019	Locador: Working Honding Brasil Ltda / CMC Imóveis Ltda / Martins Barros Imóveis Ltda e Locatário: Lifecenter	31/05/2039	73.751.404,86	22.446.079,74	51.305.325,12	Não
Life Center / 58614	Av. do Contorno, 4747 Loja 5 Piso L, Funcionários, Belo Horizonte, MG	28/01/2021	Locador: Sociedade Educacional Bras. Ltda e Locatário: Lifecenter	27/05/2024	372.400,00	214.130,00	158.270,00	Não
Madureira / 144483	Rua Dagmar da Fonseca, n.º 192 - 3º e 4º andar, Madureira, Rio de Janeiro, RJ	01/02/2012	Locador: Real Minas Fundo de Investimento Imobiliário - FII e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/01/2024	4.658.398,03	4.234.907,30	423.490,73	Não
Manutenção - HPS / 21721	Rua Prudente de Moraes, nº 201, Centro, Jundiá, SP	16/08/2005	Locador: João Carlos T. Coelho Nasser / Marco Antonio T. Coelho Nasser / Luis Gustavo T. Coelho Nasser / Theresinha	15/08/2025	1.347.249,60	1.167.616,32	179.633,28	Não

			Correa S. Nasser / Tereza Cristina Nasser Zannir / Antunes Nasser Neto / Paulo Sergio Teixeira Coelho Nasser e Locatário: Notre Dame Intermedica					
Manutenção HMNSR / TR 101961	Av. Alberto Byington, n.º 55, Vila Maria, São Paulo, SP	19/01/2004	Locador: Marcelo Recaman Castro / Carmen Recaman Grandal e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2023	2.069.250,20	2.042.259,98	26.990,22	Não
Matriz 537 / 133016	Rua Dona Margarida, 537, Navegantes, Porto Alegre, RS	01/07/2016	Locador: Lam Informática Ltda e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	01/07/2026	3.536.160,00	2.269.036,00	1.267.124,00	Não
Maua GH / 21400	Rua General Osório, 228, V. Bocaina, Mauá, SP	01/05/2019	Locador: Arnoni Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2031	2.363.000,00	731.000,00	1.632.000,00	Não
Modelo / 104897	Rua Afonso Pedrazzi, n.º 180, Trujillo, Sorocaba, SP	20/05/2015	Locador: Janga Invest Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	20/05/2029	35.308.848,96	19.125.626,52	16.183.222,44	Não
Modelo / 897	Rua Mauro Marques da Silva, n.º 195, Trujillo, Sorocaba, SP	02/05/2006	Locador: Walter Camargo Ramos e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2025	1.135.000,00	995.000,00	140.000,00	Não
Monte Belo / 5245	Rua Jose Mauricio Bonelli, 426, Bom Jesus, Monte Belo, MG	05/09/2019	Locador: Davi de Souza Ferraz e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	04/09/2024	36.300,00	23.595,00	12.705,00	Não
Monte Castelo / 19687	Av. Monte Castelo, 281, Centro, Santa Barbara D'Oeste, SP	13/04/2019	Locador: Neyde Aparecida Grivol Viessa e Locatário: Notre Dame Intermedica	12/04/2024	146.509,80	107.440,52	39.069,28	Não
Nossa Sra. do Rosario / 18913 / 48373	Rua Dr. Edson de Melo, n.º 357, 331 e 337, Vila Maria, São Paulo, SP	01/10/2000	Locador: Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Rosário e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2023	26.331.866,62	26.038.202,68	293.663,94	Não
Nova Odessa / 45544	Rua Rio Branco, 64- Terréo, Centro, Nova Odessa, SP	01/08/2014	Locador: Maria Inês Oliveira Nogueira e Locatário: São Lucas Saúde S/A	20/01/2030	1.015.527,90	548.934,00	466.593,90	Não

Novo Hamburgo / 85.071, 85.072, 85.073, 85.074, 85.075, 85.076, 85.077, 85.085, 85.086, 85.088, 85.089 e 85.090	Rua David Canabarro, 28 e 30 - Terreo, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º, Centro, Novo Hamburgo, Rs	02/03/2021	Locador: Multiclínica Serviços de Saúde e Locatário: Centro Clínico Gaúcho	02/03/2031	7.981.580,88	1.432.591,44	6.548.989,44	Não
Ortopedia (CS) / 90793	Av. dos Autonomistas, 2484, Vila Yara, Osasco, SP	01/08/2017	Locador: Latife Bechara Chaluppe / Jose Chalupe Filho / Antonio Chaluppe Neto / Adma Chaluppe Nassrallah e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2027	3.207.954,40	1.725.286,40	1.482.668,00	Não
Osasco / 56910	Av. dos Autonomistas, nº 2.621, Vila Osasco, Osasco, SP	01/10/2007	Locador: Millenium Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2027	19.757.563,57	15.045.508,66	4.712.054,91	Não
Osasco (GH) / 10138	Rua Itabuna, 76, Centro, Osasco, SP	05/07/2012	Locador: Lasil Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	16/05/2024	3.976.000,00	3.500.000,00	476.000,00	Não
Osasco (GH) / 42610	Rua Itabuna, 84, Centro, Osasco, SP	10/04/2018	Locador: Gomes Branco Participações Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	09/04/2028	2.297.335,20	1.072.089,76	1.225.245,44	Não
Osasco I / 57490	Av. Santo Antonio, n.º 1.905, Qd 83, Centro, Osasco, SP	01/09/2005	Locador: Collis Incorp. Empr. E Participações Eireli / Yumi Nishimura Collis e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2025	11.394.356,07	9.868.751,91	1.525.604,16	Não
Paes Leme / 60184	Rua Paes Leme, 1351 Lotes 10 e 11 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Labimagem Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	16/03/2034	10.175.264,19	1.826.329,47	8.348.934,72	Não
Paes Leme I / 98.357 - 14.673 - 40.943	Rua Olinda, 197 Lotes 15 e 16 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Bio In Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	16/03/2034	17.172.139,14	3.082.178,82	14.089.960,32	Não
Paes Leme II / 44.670 - 18.059 - 7.455	Rua Olinda, 197 Lotes 13 e 14 Quadra 26, Vila Ipiranga, Londrina, PR	17/03/2021	Locador: Bio in Adm. De Imóveis Ltda e Locatário: Hospital Londrina	16/03/2034	1.114.050,60	199.957,80	914.092,80	Não
Paes Leme Lab / 98954	Rua Borba Gato, 1332 Lote 21 Quadra 26, Vila	17/03/2021	Locador: Seki Administração de Imóveis	17/03/2034	1.370.527,47	245.992,11	1.124.535,36	Não

	Ipiranga, Londrina, PR		Ltda e Locatário: Hospital Londrina					
Paulista 777 / 10562	Av. Paulista, 777 - 2º, 4º, 6º e 14º andares e conj. 51, 111.122 e 132, Bela Vista, São Paulo, SP	01/05/2017	Locador: FFB Consultoria e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	14.963.708,12	12.079.137,88	2.884.570,24	Não
Paulo Rizzo / 64535	Rua Paulo Licio Rizzo, 66, Centro, Osasco, SP	23/09/2015	Locador: Davinci Alugueis de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2025	5.544.552,00	4.019.800,20	1.524.751,80	Não
Penha - SAMHO / 10327	Rua da Penha, n.º 725 / Rua Miranda Azevedo, n.º 58, Penha, Sorocaba, SP	01/04/2015	Locador: C.M. ADMIN14-Gestão de Bens Próprios EPP e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2024	1.800.175,49	1.547.814,44	252.361,05	Não
Polvilho / 24736	Av. Tenente Marques, n.º 1.890 /1795, Polvilho, Cajamar, SP	01/08/2007	Locador: GHL Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2026	3.006.496,96	2.436.984,32	569.512,64	Não
Prestes Maia / 34439	Av. Francisco Prestes Maia, 1547, Nova Pretrópolis, São Bernardo do Campo, SP	05/04/2017	Locador: Signo Properties Investimentos Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	05/04/2027	21.456.202,80	12.158.514,92	9.297.687,88	Não
Qualivida - SP / 8265	Av. Angelica, nº 381, Santa Cecília, São Paulo, SP	01/04/2013	Locador: Advance Industrial Textil Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2025	16.521.219,00	13.401.828,00	3.119.391,00	Não
Renascença Campinas / 120083 / 75603 a 75605	Av. Barão de Itapura, nºs 1356 e 1444, Jardim Guanabara, Campinas, SP	01/11/2009	Locador: Hospital e Maternidade Santo Antonio S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/10/2029	33.460.000,00	21.980.000,00	11.480.000,00	Não
RH Hospital Modelo / TR 81444	Rua Afonso Pedrazzi, nº 133, Trujillo, Sorocaba, SP	18/02/2008	Locador: Arnaldo Victorino Dias / Elisangela de Jesus dias Acosta / Edilaine de Jesus dias Rehder e Locatário: Notre Dame Intermedica	17/02/2024	887.080,32	822.397,38	64.682,94	Não
RH Salvalus / 26835 / 26837 / 151797	Rua Frei Gaspar, 768,776 e 780, Mooca, São Paulo, SP	23/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	24/01/2024	4.670.699,40	3.658.714,53	1.011.984,87	Não

Santa Helena / 95373 / 113706	Rua Casuarinas, nº 36 e 64, Eldorado, Contagem, MG	01/01/2021	Locador: Hospital e Mat. Santa Helena S.A e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2046	29.750.000,00	5.750.000,00	24.000.000,00	Não
Santa Paula / 875	Av. Dr. Augusto de Toledo, 540, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP	13/03/2017	Locador: NH3 Administração de Bens Imóveis e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2027	4.166.126,80	2.375.725,20	1.790.401,60	Não
Santana / 9292	Av. Cruzeiro do Sul, 2977, Santana, São Paulo, SP	01/01/2022	Locador: Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/12/2032	5.350.000,00	550.000,00	4.800.000,00	Não
Santo Andre I (GH) / 58309 / 91870	Av. XV de Novembro, nº 530 e 512 X Av. Dom Pedro II, nº 39, Centro, Santo André, SP	01/08/2015	Locador: Arnoni Administração de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2025	7.535.759,49	5.572.662,48	1.963.097,01	Não
Santo Andre II (GH) / 92975	Av. XV de Novembro, 544, Centro, Santo André, SP	17/09/2006	Locador: Maria Silvia Pinto / Silvia Cristina Pinto Teixeira do Aamaral e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2024	3.866.316,08	3.556.281,30	310.034,78	Não
Santo Andre III ABC / 46507	Rua General Glicerio, 477, Centro, Santo André, SP	01/04/2014	Locador: Edson Sabaine Croce e Locatário: Notre Dame Intermedica	01/04/2023	6.105.621,24	5.879.487,12	226.134,12	Não
Santos II / 75954 / 75961	Rua Dr Heitor de Moraes, nº 15, Boqueirão, Santos, SP	01/02/2010	Locador: Mar Investimentos LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2023	7.530.909,70	7.115.092,60	415.817,10	Não
São Francisco / 5989	Estrada São Francisco, 1200, Jd Henriqueta, Taboão da Serra, SP	05/09/2016	Locador: JBK Adm. de Imóveis Próprios Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	04/09/2026	3.927.894,00	2.454.933,75	1.472.960,25	Não
São Gonçalo / 47026	Rua Coronel Serrado, 688, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ	16/11/2019	Locador: ANF Consultoria Empresarial Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	15/11/2034	23.494.395,47	6.536.034,83	16.958.360,64	Não
São Gonçalo / 36944 / 46082 / 59315	Rua Alfredo Backer, nº 191 x Travessa Leopoldina Vieira, nº 15, Alcantara, São Gonçalo, RJ	01/05/2017	Locador: Daytona Participações e Empr. Imob. Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2027	8.330.000,00	4.690.000,00	3.640.000,00	Não

São Lucas / 37043 / 15721 / 37060 / 33818 / 113369 / 4664 / 8352	Rua Fortunato Basseto, s/nº , 124,138,140, 148 e 156 x Av. Brasil, 263 Sala 2 Quadra e lote 1 e 7, Vila Medon, Americana, SP	01/10/2019	Locador: Clínica São Lucas S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/09/2039	23.705.940,00	6.722.580,00	16.983.360,00	Não
São Vicente / 13817	Av. Presidente Wilson, nº 199, Centro, São Vicente, SP	04/05/2009	Locador: BLP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	6.802.000,00	6.194.000,00	608.000,00	Não
Saude da Mulher / 5153	Av. Dom Pedro I, 372, V. Monumento, São Paulo, SP	01/09/2011	Locador: Talassa Gestão e Adm. e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/08/2026	2.592.636,00	1.955.340,00	637.296,00	Não
Saude Ocupacional - SAMHO / 103610	Rua Afonso Pedrazzi, n.º 30, Trujillo, Sorocaba, SP	01/10/2002	Locador: Enéas de Jesus FINEIS e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/03/2023	1.322.358,10	1.306.165,96	16.192,14	Não
SB do Campo IV / 29966	Rua Armando Sales de Oliveira, 120, Centro, São Bernardo do Campo, SP	01/12/2015	Locador: Lucimar de Oliveira Marcolan e Locatário: Notre Dame Intermedica	29/11/2024	4.299.280,33	3.375.135,96	924.144,37	Não
SBC do Campo I / 80223	Rua Paulo Kruger, n.º 68, Lt 10/12, Centro, São Bernardo do Campo, SP	12/05/2003	Locador: Wagner Medeiros da Silva / Flavio Versolatto e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/05/2027	7.156.800,00	5.839.750,00	1.317.050,00	Não
SEALM - Lapa / 19554	Rua Batalha do Pirajá, 155 - galpão 01 a 06, Lapa de Baixo, São Paulo, SP	01/12/2018	Locador: Vivarella Administração e Participações S/A e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/11/2028	29.750.000,00	12.000.000,00	17.750.000,00	Não
Sede Climepe / 17070	Rua Minas Gerais, 640, Centro, Poços de Caldas, MG	08/03/2021	Locador: M6 Holding S.A. / JMMD Holding S.A./ Almeida Abreu Holding S.A./ Insólita Holding S.A./ Ramalho Holding S.A. / Valmare Holding S.A. / Kuwamoto Holding S.A./ Totus Floreo Holding S.A. / Plástica Adissi Holding S.A. / Zini & Megale Holding S.A. e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	07/03/2023	1.214.400,00	1.062.600,00	151.800,00	Não

Sede Medisanitas / 105059 / 105063 / 105064 / 105075 / 105076 / 105077 / 105078	Rua dos Otoni, 742, 3º e 5º andares - Loja 102 e 106, Santa Efigenia, Belo Horizonte, MG	20/05/2015	Locador: M & L Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica MG	19/05/2025	20.402.160,00	15.471.638,00	4.930.522,00	Não
Sede Paulista / 70395	Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo, SP	01/11/2014	Locador: Paulista 867 Empreendimentos Imobiliários Ltda / Tricury Armazens Ltda / Omega Administração e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/10/2024	202.300.000,00	164.900.000,00	37.400.000,00	Não
Senador / 37735	Rua Senador Xavier da Silva, 102, São Francisco, Curitiba, PR	01/08/2021	Locador: Gilton Angelo Guilgen e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2024	500.209,85	228.667,36	271.542,49	Não
Serviços Salvalus / 180460	Rua Bresser, 2078, 2084, 2090 e 2094 e Rua Guarapuava, 329, Mooca, São Paulo, SP	24/01/2019	Locador: Bravos Holding S/S Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	23/01/2024	3.735.863,40	2.926.426,33	809.437,07	Não
Sumaré / 12555	Rua João Francisco Ramos, 522, Centro, Sumaré, SP	19/02/2008	Locador: Victorio Henrique Fagnani e Locatário: São Lucas Saúde S/A	20/01/2030	3.797.107,21	2.569.905,26	1.227.201,95	Não
Tatuapé / 123165	Rua Bom Sucesso, 348, Tatuapé, São Paulo, SP	01/05/2019	Locador: Pelegue Adm. e Participações Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2024	973.500,00	709.500,00	264.000,00	Não
Trujillo I / TR 58162	Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 290, Trujillo, Sorocaba, SP	01/08/2007	Locador: Valéria Aparecida Pereira / Mario Pereira Neto e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/07/2025	1.950.269,30	1.669.067,68	281.201,62	Não
Trujillo II / 105132 / 105133	Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, n.º 150/160 (terreno), Trujillo, Sorocaba, SP	01/03/2000	Locador: Alayde Barbieri Maganini / Getúlio Barbieri Maganini e Locatário: Notre Dame Intermedica	28/02/2024	914.493,93	869.884,47	44.609,46	Não
Tuiuti / 622	Rua Tuiuti, 668 e 670, Vila Gallo, Americana, SP	13/10/2015	Locador: Morgado Empr. E Participações Ltda e Locatário: São Lucas Saúde S/A	20/01/2030	2.228.793,48	1.120.913,68	1.107.879,80	Não
Uberlândia / 19089	Rua Martinésia, 113 x Rua Padre Mario Forestan,	01/11/2018	Locador: CAMS BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA e	20/11/2028	2.072.400,00	846.230,00	1.226.170,00	Não

	16, Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia, MG		Locatário: Notre Dame Intermedica MG					
Varzea Paulista / 82162	Av. Fernão Dias Paes Leme, n.º 1.670, Jardim Primavera, Varzea Paulista, SP	01/12/1998	Locador: Giuseppe Tortorella / Aparecida Oliveira Tortorella / Sandra Regina Tortorella Nascimento / Fernanda Cristina Tortorella e Locatário: Notre Dame Intermedica	29/11/2024	5.037.462,93	4.664.917,44	372.545,49	Não
Visconde de Nacar / 37239	Rua Visconde de Nacar, 1165 1º,e 7º andares, Centro, Curitiba, PR	01/08/2019	Locador: Maxinvest Assessoria e Planejamento Ltda e Locatário: Clinipam	01/08/2024	540.000,00	360.000,00	180.000,00	Não
Wallig / 15796	Av. Assis Brasil, 2611 - Loja 427, Cristo Redentor, porto Alegre, Rs	03/08/2020	Locador: Cia Zaffari Com e Ind e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	02/08/2024	1.737.257,28	1.013.400,08	723.857,20	Não
Zona Norte / 93397	Av. Nova Cantareira, nº 229/235 x Rua Maestro João Gomes de Araujo, 23, Água Fria, São Paulo, SP	01/05/2004	Locador: LCT Administradora de Imóveis Ltda e Locatário: Notre Dame Intermedica	30/04/2029	19.252.831,26	14.359.135,02	4.893.696,24	Não
Zona Sul / 188429	Av. Juca Batista, 4425 LJ 02 e 03, Cavalhada, Porto Alegre, RS	31/01/2019	Locador: Dalla Santa Empreend Incorp / Águas Belas Incorporações Ltda e Locatário: Centro Clinico Gaúcho	30/01/2024	1.523.208,00	1.193.179,60	330.028,40	Não
Zona Sul (Anexo) / 275551	Av. João Dias, n.º 96, Santo Amaro, São Paulo, SP	01/02/2006	Locador: Luigi Coscia / Rosanna Pascoalina Ferrara Coscia / Gian Carlo Ferrara Coscia / Gian Piero Ferrara Coscia e Locatário: Notre Dame Intermedica	31/01/2026	6.219.640,40	5.256.767,20	962.873,20	Não
Total					1.580.716.047,18	881.070.730,50	699.645.316,68	-



PROSPECTO DEFINITIVO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 62ª EMISSÃO, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela

BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

LUZ CAPITAL MARKETS